SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3362

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 497/2025, de 11 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 12/09/2025 à 11/09/2028,** a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023,** homologado pelo **DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
LUCIA MARIA GRASIERI	PROFESSOR	20 HORAS	723

- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Setembro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:E8CFF598

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 006.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025

O Município de Boa Esperança do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob n° 95.589.255/0001-48, sediado na Avenida Demétrio Pinzon, 16 – Centro – Boa Esperança do Iguaçu/PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **"CONCORRÊNCIA"**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o "**MAIOR OFERTA POR LOTE**", visando à **Concessão de uso das instalações localizadas junto ao Ginásio de Esportes Prefeito Ervino Alberton, Campo Municipal e Campo Suíço localizados no município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, com a finalidade de exploração comercial das atividades de bar e lanchonete, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme Lei Municipal n° 760/2025**, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123/2006 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **Concorrência Eletrônica n° 006/2025** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:
DATA DE INICIO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 12 DE SETEMBRO DE 2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:15 HORAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025
ABERTURA DASPROPOSTAS: 08:30horas DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O valor estimado para esta contratação será de **R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone (46) 3191-1364.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de setembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D4C89FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 019.2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 19/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Concurso Público Edital nº 01/2024 de 24 de maio de 2024 e Edital de Homologação do resultado Final n° 010/2024 de 14 de agosto de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1° - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 01/2024.

2° - O candidato deverá comparecer junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, situada à Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, n° 278, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 4.1 e 17 do Edital 01/2024 e Anexo I deste Chamamento, para entregar a documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias conforme Item 17.2.

3° - O não comparecimento dentro do prazo para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga a qual foi aprovado no Concurso Público, conforme Item 17.8 do Edital 01/2024.

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação Afrodescendente**
WERIKY DE OLIVEIRA NOVAES	2377102	1º

4° - O chamamento acima mencionado atende os itens 6.10 a 6.20 do Edital 01/2024 e o Edital de Homologação do Resultado Final 010/2024 referente a vaga para Afrodescendente.

5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Anexo I
Relação de Documentos para Posse
DOCUMENTOS PESSOAIS:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita em Cartório (se for o caso);
- Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Pis/Pasep;
- Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Registro regular no respectivo órgão de classe;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar;
- Comprovante de pagamento de outro vinculo público, caso informado acúmulo legal;
- Comprovante de Conta Bancária com Banco Conveniado;
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 do Edital 001/2024 para vaga de Pessoa com Deficiência.

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES:
- Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal e Estadual;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral dos dois últimos anos;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipal;
- Declaração de bens, direitos e valores que constituem o patrimônio;
- Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do IR;
- Declaração de Afrodescendente observados os critérios contidos no Edital 001/2024, para vaga de Afrodescendente.

DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:
- Ficha Cadastral;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
- Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda de cargo público em razão de ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Termo ciência carga horária, descrição atividades do cargo e Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Todos documentos pessoais devem ser apresentados com cópia e seus originais para conferência.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:92287695

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 761, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui e cria o Fundo Municipal de Esporte do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 1º. Fica instituído e criado o Fundo Municipal de Esporte — FUMDE, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal do Esporte.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Esporte — FUMDE ficará vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, e será administrado pela secretaria responsável pela gestão do esporte do Município e pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos e diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Esporte.

Art. 3º. Constituirão os recursos do Fundo Municipal de Esporte — FUMDE:
I - auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;
II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
III - produto de operação de crédito;
IV - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
V - resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI - transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;
VII - dotação orçamentária própria do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VIII - outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
IX - o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
X - o produto de arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
XI - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
XII - recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para o esporte;
XIII - recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento do esporte no Município.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º. Compete ao Conselho Municipal para o Esporte estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal do Esporte.
§ 3º. Compete ao Conselho Municipal do Esporte proceder à fiscalização de execução do Fundo Municipal para o Esporte.
§ 4º. O Conselho Municipal do Esporte estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal do Esporte.
§ 5º. A Secretaria responsável pela gestão do esporte no Município prestará contas ao Conselho Municipal do Esporte sobre o Fundo Municipal do Esporte para o Esporte, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
§ 6º. A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal do Esporte.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Esporte — FUMDE terão a seguinte destinação:
I - esporte educacional;
II - esporte de participação;
III - esporte de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocados pelas respectivas entidades desportivas;
IV - capacitação de recursos humanos, cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esporte;
V - treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;
VI - subsídios para transporte e estada de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município ou em competições organizadas por Associações, Federações e Confederações das modalidades esportivas e que tenham caráter classificatório;
VII - programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;
VIII - apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;
IX - custear a construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas;
X - premiação em eventos desportivos, recreativos;
XI - subvencionar entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;
XII - apoio e doação de materiais para atletas carentes;
XIII - custear a produção de eventos esportivos.
§ 1° É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal do Esporte — FUMDE, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente ao desporto profissional com resultado financeiro favorável a empresas privadas.
§ 2° O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esporte — FUMDE incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, atendidos os requisitos legais pertinentes.

Art. 5º. Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte:
I - a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura para execução de projetos esportivos previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;
II - entidades esportivas, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal do esporte;
III - atletas cadastrados e que se encontrem entre os 5 (cinco) primeiros colocados no ranking internacional, nacional ou municipal de modalidade esportiva ou componente de equipe esportiva que detenha resultado em competições oficiais de representação do Município, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal do Esporte — FUMDE, e desde que treine e resida no Município há pelo menos 01 (um) ano;
IV - atletas convocados em período de treinamento;
V - comissão técnica convocada pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, até o limite financeiro disponível e, com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.
§ 1° A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.
§ 2° Plenamente justificado, o Conselho Municipal do Esporte poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.
§ 3° Se dentre os 5 (cinco) primeiros colocados do ranking existirem beneficiados do Bolsa Atleta do Governo Federal e do Governo Estadual, os mesmos serão desconsiderados para fim de concessão do benefício, seguindo a ordem do ranking até o preenchimento da cota de 5 (cinco) bolsas atleta, por categoria definidos em Lei que trate do Programa Bolsa Atleta.

Art. 6º. O Fundo Municipal de Esporte — FUMDE destinará dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:
I - mínimo de 10% (dez por cento) para subvenções a entidades esportivas sem fins lucrativos sediadas no Município e a projetos esportivos;
II - a porcentagem restante será destinada para:
a) manutenção do Programa Bolsa Atleta;
b) custeio de comissões técnicas, atletas e equipes em representação do Município em competições, eventos, reuniões e demais atos oficiais ligados ao esporte;
c) aquisição de materiais de uso próprio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
d) para doações de materiais esportivos;
e) manutenção dos equipamentos públicos de esporte;
f) implementação de novos equipamentos de esporte.
§ 1° Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, como forma de aproveitamento para viabilização das ações de esporte no Município.
§ 2° Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Esporte — FUMDE poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, desde que, aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte.

Art. 7º. A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

Art. 8º. Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Esporte — FUMDE as seguintes áreas:
I - recreação;
II - competições Esportivas;
III - atendimento desportivo para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos;
IV - reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia, centros esportivos;
V - esporte de rendimento;
VI - construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;
VII - apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;
VIII - aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;
IX - apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

Art. 9º. Os recursos angariados serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica denominada de Esporte, Recreação, cabendo a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura a definição dos recursos para investimento ou custeio de projetos esportivos e recreativos.

Art. 10. O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Esporte — FUMDE serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:46CB8CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUCAO CMDCA 013- 2025 - PLANO DE TRABALHO (2)

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

SÚMULA: Aprova alteração no Plano de Trabalho com acréscimo para aquisição de veículo do Recurso do FIA – Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Deliberação nº 013/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015, em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Fica aprovada a alteração no Plano de Trabalho referente Recurso do FIA – Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Deliberação nº 013/2025, com o acréscimo para aquisição de veículo utilitário tipo Saveiro, que segue anexo a esta Resolução.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

ALESSANDRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

PLANO DE TRABALHO
INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE
1. DADOS CADASTRAIS 1.1 **Dados Cadastrais do Órgão Gestor:**

Município: Boa Esperança do Iguaçu **CPNJ:** 95.589.255/0001-48
Endereço: Rua Demétrio Pinzon, nº 016
CEP: 85680-000
Telefone: (46) 3191-1364
E-mail institucional: prefeitura@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br
Nome da Secretária Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Odilmara Terezinha Dreves Freitas
Telefone Celular: (46) 98411-4198
E-mail: assistenciasocial.beil@gmail.com
1. Justificativa

A aquisição de um automóvel é fundamental para ampliar a mobilidade e a eficiência das equipes técnicas que atuam na garantia dos direitos da criança e do adolescente, permitindo deslocamentos para visitas domiciliares, acompanhamento em comunidades rurais e urbanas, participação em audiências, atendimentos em rede e transporte de materiais de apoio às ações.
Este investimento garantirá maior capilaridade e qualidade na execução dos serviços previstos no plano de ação, em conformidade com as diretrizes do ECA e da Política Nacional de Atendimento.
2. Objetivo Geral
Assegurar condições adequadas de deslocamento e logística para a execução das ações de proteção, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente no município.
2. Objetivos Específicos
Viabilizar transporte adequado para equipe técnica em atendimentos externos.
Aumentar a cobertura de visitas domiciliares em áreas rurais e periféricas.
Apoiar a articulação intersetorial com órgãos da rede de proteção.
Garantir mais eficiência no acompanhamento das medidas protetivas e socioeducativas.
Agilidade nas ações a serem desenvolvidas.
Facilitar a distribuição, bem como transporte de materiais/objetos para o Centro da Criança e do Adolescente ou outros locais onde sejam realizadas atividades/ações.
3. Público-Alvo

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de violação de direitos, bem como suas famílias, residentes no município de Boa Esperança do Iguaçu Equipe Tecnica das secretarias afins.
5. Metas
Realizar, com apoio do veículo, no mínimo 20 visitas domiciliares mensais.
Ampliar em 50% a cobertura territorial de atendimentos.
Apoiar todas as ações intersetoriais vinculadas ao FIA e ao CMDCA.
6. Atividades Previstas
Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, saveiro para entrega de alimentos, materiais/objetos e auxilio nas atividades desenvolvidas pela secretaria.
Uso do veículo em ações de atendimento, visitas domiciliares, acompanhamento de medidas e apoio logístico a eventos e atividades vinculadas à proteção de crianças e adolescentes.
7. Cronograma de Execução

Atividade	Período	Responsável
Aquisição do veículo	Outubro/2025	Secretaria de Assistência Social
Início da utilização do veículo nos atendimentos	A partir do Mês 11/2025	Equipe Técnica

8. Orçamento / Previsão de Custos
Valor (R$) 104.000,00
Veículo automotor (zero km) saveiro
9. Resultados Esperados
Redução do tempo de resposta nos atendimentos.
Aumento da presença da equipe técnica nos territórios mais afastados.
Fortalecimento das ações de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
Agilidade nas atividades desenvolvidas.
Transparência e eficiência na aplicação dos recursos do FIA – Incentivo Estadual.
10. Monitoramento e Avaliação
O uso do veículo será acompanhado por planilha de bordo de registros de quilometragem e manutenção, contendo: quilometragem percorrida, número de atendimentos/visitas realizados e ações/atividades desenvolvidas, bem como vistorias periódicas.

Boa Esperança do Iguaçu-Pr, 10 de setembro de 2025.

ODILMARA T. DREVES FREITAS
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:CE0F5A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº001/2025 PCD

RESOLUÇÃO Nº001/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, para quadriênio de 2025/2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bo Esperança do Iguaçu/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação a Lei n° 709, de 05 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar diretrizes e ações que assegurem a promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
CONSIDERANDO a elaboração participativa do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instrumento de planejamento e execução de políticas públicas voltadas a este segmento;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2025, Ata nº 03;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade/maioria, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para quadriênio de 2025/2029 de Boa Esperança do Iguaçu/PR,
Art. 2º O Plano Municipal aprovado tem vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser revisto sempre que necessário, mediante deliberação deste Conselho.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu/PR 10 de setembro de 2025.

ALISSON ROBERTO TOPANOTTI
Presidente do PCD

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2593EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher no âmbito do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, para quadriênio de 2025/2029.

O disposto na Lei Municipal nº 571 de 05 de abril de 2022, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
A importância de consolidar diretrizes e ações estratégicas que orientem a gestão pública no enfrentamento às desigualdades de gênero e na promoção da equidade social;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Boa Esperança do Iguaçu para o período de 2025/2029, como instrumento de planejamento, gestão e execução de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres.
Art. 2º Plano Municipal aprovado tem vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser revisto sempre que necessário, mediante deliberação deste Conselho.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu/PR 10 de setembro de 2025.

MARIVANI RAMOS DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E2371862

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
Processo Adm: Nº 113/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais prestações de serviços em equipamentos médicohospitalares, odontológicos e outros relacionados, com fornecimento de peças e calibração de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 94.899,20(noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos):**MGA ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRACAO LTDA**(53628401000157) com os lotes: 4, 5 no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).**ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**(48581332000133) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 87.899,20 (oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 11 de setembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 196/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.581.332/0001-33
Endereço do Contratado: Rua Iguatemi, N° 366, Sala 02, Bairro: Pinheirinho, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná .
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais prestações de serviços em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros relacionados, com fornecimento de peças e calibração de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 87.899,20 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: 11/09/2025 à 11/09/2026.
Data da Assinatura: 11/09/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 11 de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 197/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: MGA ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRACAO LTDA
CNPJ: 53.628.401/0001-57
Endereço do Contratado: Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 808, Parque da Gávea, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais prestações de serviços em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros relacionados, com fornecimento de peças e calibração de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de Vigência: 11/09/2025 à 11/09/2026.
Data da Assinatura: 11/09/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B1878A27

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 302-2024 - GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 302/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. CNPJ: 75.104.422/0008-82. Objeto: Acréscimos de quantidades de livros e valores, bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Valor dos acréscimos: R$ 141.278,40 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Valor Total do Contrato: R$ 971.587,20 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Origem: Inexigibilidade nº 43/2024. Fundamento Legal: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 03/09/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carlos Roberto Ferreira Filho, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:11E78BBD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO, DE CORTE/OU POSTURA, PRODUZIDA EM PROPRIEDADES RURAIS NO TERRITÓRI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO, DE CORTE/OU POSTURA, PRODUZIDA EM PROPRIEDADES RURAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. A data da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será no 16º (décimo sexto) dia após a publicação do resumo do Edital (aviso).
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:3B86243A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1094-2025 - LICENÇA PRÊMIO FERNANDA RICHETTI

PORTARIA Nº 1.094/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 629/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Fernanda Richetti, matrícula funcional nº 1249-3, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 09 de setembro de 2019 a 08 de setembro de 2024, para fruição de 18 de setembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:578DD185

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1095-2025 - FÉRIAS LUCIANA AIMI ZUQUELO

PORTARIA Nº 1.095/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.822/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Luciana Aimi Zuquelo, matrícula funcional nº 815-3, ocupante do cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, para fruição de 01 a 20 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:311D71C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 408, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025- ALTERA O DECRETO Nº 35, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 408, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 35, de 01 de fevereiro de 2017, que "Regulamenta A Lei Federal Nº13.019, De 31 De Julho De 2014, Para Dispor Sobre O Regime Jurídico Das Parcerias Entre A Administração Pública Do Município De Chopinzinho E Organizações Da Sociedade Civil, Em Regime De Mútua Cooperação, Para A Consecução De Finalidades E Interesse Público E Recíproco, Mediante A Execução De Atividades Ou De Projetos Previamente Estabelecidos Em Planos De Trabalho Inseridos Em Termos De Colaboração, Em Termos De Fomento Ou Em Acordos De Cooperação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso IV, alínea "a" do Artigo 14, do Decreto n° 35, de 01 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14.....
.....
IV- possuir:
no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita

Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
.....
Art. 2º Fica alterado o inciso I, do Artigo 39, do Decreto n° 35, de 01 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39.....
I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 1 (um) ano;
.....
Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:B368EFCC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2025

O Município de CHOPINZINHO, por seu Prefeito Municipal Álvaro Dênis Ceni Scolaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Federal n°101/2000, convoca todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, onde serão apresentados:
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2° Quadrimestre de 2025;
Avaliação do Plano Municipal de Saúde do 2° Quadrimestre de 2025;

A ser realizada **dia 29 de setembro de 2025, às 15:00 h**, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, situado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 (Anexo Banco do Brasil).
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E772FA3F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto referente ao Processo Administrativo nº 79/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 24/2025, as seguintes empresas: 61.515.893 ANDRIELE ESKO, como a vencedora do lote 01, no valor total de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o objeto referente ao Processo Administrativo nº 79/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 24/2025, as seguintes empresas: 61.515.893 ANDRIELE ESKO, como a vencedora do lote 01, no valor total de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7D73070B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2113/2025

DECRETO Nº 2113/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	30	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	75.000,00
			Total		**75.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	258	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	75.000,00
		Total	**75.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0	75.000,00	0,00	0,00
Total	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 11 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:D3A35557

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.
RESOLVE:
1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

SERVENTE DE LIMPEZA 40H:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
291	ELIANE MARIA ZAPPE DA SILVA	025.047.879-01	10°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 11 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:18961202

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4098/2025

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar n° 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Edital de Convocação nº 49/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Edital de Convocação n° 49/2025, na ordem de classificação, nomeada com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 12 de setembro de 2025, ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 20 HORAS:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

240	FRANCIELI KUHNEN	067.699.789-97	16º	ESC.MUN. PREF. HELIO PARZIANELLO

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:DD5C9FD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OUTROS

PORTARIA N.º 4.100/2025

Aplica sanções em face de fornecedor e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, II, "f", da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 157 e 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 1.870/2023 e na documentação constante do **Processo Administrativo de Responsabilização n.º 449/2025**,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado administrativo da decisão que reconheceu a responsabilidade do fornecedor Oceano Construções Ltda. (CNPJ n.º 21.267.886/0001-04) pela inexecução total e injustificada do Contrato Administrativo n.º 47/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao fornecedor **Oceano Construções Ltda. (CNPJ n.º 21.267.886/0001-04)**, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização n.º 449/2025, instaurado pela Portaria n.º 4.020/2025, as seguintes penalidades:
I – multa compensatória no valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante global contratado; e
II – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
Parágrafo único. O Contrato Administrativo n.º 47/2025 encontra-se unilateralmente rescindido desde 22 de julho de 2025, conforme Termo de Rescisão Unilateral publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3324, Código Identificador: BB8795D9.
Art. 2º As sanções aplicadas deverão ser informadas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), em cumprimento ao disposto no art. 161 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 1.870/2023.
Art. 3º Promova-se a Reclamação de Sinistro perante a seguradora **Junto Seguros S.A. (CNPJ n.º 84.948.157/0001-33)**, nos termos da Apólice n.º 02-0775-1236644.
Art. 4º Determina-se a adoção das demais diligências necessárias ao integral cumprimento da decisão sancionatória, inclusive a cobrança extrajudicial ou judicial da multa arbitrada em face do fornecedor ou eventuais terceiros responsáveis pelo pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expeça-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:995CAE0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OUTROS

PORTARIA N.º 4104 /2025

Aplica sanções em face de fornecedor e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, II, "f", da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na documentação constante do **Processo Administrativo n.º 339/2025**,

CONSIDERANDO o improvimento do recurso administrativo interposto em face da decisão que reconheceu a responsabilidade do fornecedor CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda. (CNPJ n.º 10.347.576/0001-83) pela inexecução parcial e injustificada do Contrato Administrativo n.º 22/2022, resultando no exaurimento da instância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao fornecedor **CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda. (CNPJ n.º 10.347.576/0001-83),** no âmbito do Processo Administrativo n.º 339/2025, instaurado pela Portaria n.º 3.993/2025, as seguintes penalidades:
I – multa equivalente a 15% sobre os valores pagos ao fornecedor a partir de janeiro de 2025, quando iniciada sua inexecução contratual; e
II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 18 meses.
Art. 2º Determina-se a adoção das demais diligências necessárias ao integral cumprimento da decisão sancionatória, inclusive a cobrança extrajudicial ou judicial da multa arbitrada, bem como do ressarcimento dos prejuízos causados ao erário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expeça-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:AD86A396

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OUTROS

PORTARIA N.º 4105 /2025

Aplica sanções em face de fornecedor e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, II, "f", da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 157 e 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 1.870/2023 e na documentação constante do **Processo Administrativo de Responsabilização n.º 232/2025**,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado administrativo da decisão que reconheceu a responsabilidade do fornecedor Assistec – Topografia, Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda. (CNPJ n.º 45.435.778/0001-61) pela inexecução total e injustificada do Contrato Administrativo n.º 157/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao fornecedor **Assistec – Topografia, Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda. (CNPJ n.º 45.435.778/0001-61),** no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização n.º 232/2025, instaurado pela Portaria n.º 4.022/2025, as seguintes penalidades:
I – multa compensatória no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do objeto adjudicado; e
II – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. O Contrato Administrativo n.º 157/2024 encontra-se unilateralmente rescindido desde 31 de julho de 2025, conforme Termo de Rescisão Unilateral publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3332, Código Identificador: BF47B669.
Art. 2º As sanções aplicadas deverão ser informadas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), em cumprimento ao disposto no art. 161 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 1.870/2023.
Art. 3º Determina-se a adoção das demais diligências necessárias ao integral cumprimento da decisão sancionatória, inclusive a cobrança extrajudicial ou judicial da multa arbitrada em face do fornecedor ou eventuais terceiros responsáveis pelo pagamento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 4.101/2025.

Expeça-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:AEE4BD48

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDM Nº 02

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 1258/2022 de 15 de março de 2022 que cria o Conselho, a Conferência e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher alterada pela Lei nº 1417/2024 de 16 de abril de 2024 e considerando a necessidade de aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Enéas Marques/Pr.,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar *ad referendum* o **Plano Municipal dos Direitos da Mulher** do Município de Enéas Marques para o quadriênio 2025-2028, destinado à promoção da igualdade de gênero, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, e ao fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres no município.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 11 de setembro de 2025.

ELIZABETH APARECIDA KOLTZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:6BA052D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 27 2025

ERRATA
Edital Pregão Eletrônico nº 27/2025
Processo administrativo nº 54/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais, suplementos alimentares, dietas enterais e fraldas geriátricas conforme as especificações e condições contidas no presente documento para atender aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
A Pregoeira, Jussara Renosto, designada pela Portaria nº. 4.060/2025, torna público para conhecimento dos interessados que foi necessária a presente retificação para correção de informações constantes na capa do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025,sem que haja qualquer modificação nas datas e horários estabelecidos para o certame.
Informamos que trata-se de erro formal, em decorrência de erro de digitação numérico no valor total estimado da contratação, mas que o valor correto consta mencionado por extenso na capa do edital, termo de referência, mapa de apuração de preços, aviso de retificação do edital e na plataforma eletrônica que acontecerá o certame, não implicando na formulação das propostas.
Onde se lê:
R$ 612.638,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos e trinta e oito reais).
Leia-se:
R$ 412.638,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos e trinta e oito reais).
Enéas Marques, 11 de setembro de 2025.

JUSSARA RENOSTO
Pregoeira
Portaria nº 4.060/2025

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:51CA8A8A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
Processo Adm: Nº 57/2025
Objeto: Contratação de prestador de serviços especializados em planejamento e decoração natalina em geral, ornamentação de palco e espaços públicos, para ser executados na abertura do Natal 2025 e demais eventos do Município de Enéas Marques.
Empresas vencedoras valor total: R$ 30.065,00 (trinta mil e sessenta e cinco reais):
MARLICE TERESINHA DE CRISTO SARTURI (08952685000188) com os lotes: 1 no valor total de R$ 30.065,00 (trinta mil e sessenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 1860/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ENÉAS MARQUES (PR), quinta-feira, 11 de setembro de 2025

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B744F312

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO CMAS

DECRETO N° 2116/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Enéas Marques - PR e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques-Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, em concordância com a Lei nº 122/95, que cria o Conselho, a Conferência e o Fundo Municipal de Assistência Social, com nova redação dada pela Lei nº 679/2010 alterada pela Lei Ordinária n° 1432/2024,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2025-2027, conforme a discriminação a seguir:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:
Titular: Leandro Legramanti
Suplente: Jiselli Marchesi Pissaia

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Wagno Antônio da Silva
Suplente: Patrícia Roberta Parzianello Catanio

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elenisse Neurnberg Shimazu
Suplente: Cedeli Ribeiro dos Santos

Representantes do Departamento de Fazenda:
Titular: Bárbara Simoni Pereira Rydz
Suplente: Alaércio Dalbello

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Soeli Alves Teixeira
Suplente: Luiza Fernanda de Lima
Representante do Usuários da Assistência Social:
Titular: Jocemara Brasil
Suplente: Miguel Borges

Representantes do Trabalhadores do SUAS:
Titular: Meriélen Pizato
Suplente: Marcieli Andraski

Representantes do Rotary Club de Enéas Marques:
Títular: Elizabeth Aparecida Koltz
Suplente: Andréia Regina Hilmann

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto n° 1753/2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR
EM 11 DE SETEMBRO 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:604EC84C

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO CMDPI

DECRETO N° 2114/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Enéas Marques – PR e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques-Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques e com a Lei nº 722/2011 que cria e implanta o Conselho, a Conferência e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, alterada pela Lei Ordinária n° 893/2013 posteriormente, alterada pela Lei Ordinária n°1432/2024,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o biênio 2025-2027, conforme a discriminação a seguir:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes do Grupo de Idosos Sagrada Família
Titular: Leopoldo Borges Menin
Suplente: Luiza Maria Santin

Representantes do Grupo de Idosos Sagrado Coração de Jesus
Titular: Itacir Natal
Suplente: Ângela Biancatti

Representantes do Grupo de Idosos Santo Anjo da Guarda
Titular: Italvino Antonio Geremia
Suplente: Odolir Morlin

Representantes do Grupo de Idosos São José
Títular: Lorena Ferrari
Suplente: Vitor Schimitz

Representantes do Grupo de Idosos João Batista
Títular: Vilson Antônio Guadahim
Suplente: Daniel Antônio Zanon

Representantes do Grupo de Idosos Santo Antônio
Títular: Albertina da Silva dos Santos
Suplente: José de Biasi dos Santos

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família:
Titular: Leandro Legramanti
Suplente: Cleides Maria de Castro Batista

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Wagno Antônio da Silva
Suplente: Patrícia Roberta Parzianello Catanio
Titular: Janne Fátima Albuquerque de Souza Costa
Suplente: Leandro Rohling

Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Giovana Cristina Cichoski Tonello
Suplente: Lucimar Morceli Fiorentin

Representante da Divisão de Indústria, Turismo, Comércio e Desenvolvimento Municipal:
Titular: Éder Romani
Suplente: Eduardo Artuzo

Representantes do Departamento de Fazenda:
Titular: Barbara Simoni Pereira
Suplente: Alaércio Dalbello

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto n° 1791/2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR
EM 11 DE SETEMBRO 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:488B9E33

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO ESPORTES

DECRETO N° 2115/2025

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes, e dá outrasprovidencias.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 71, Inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques e considerando a Lei Ordinária n° 1479/2025 de 16/04/2024, que Institui o Conselho Municipal de Esportes;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes para o biênio 2025/2027, tendo como objetivo elaborar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas do Esporte.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esportes, fica composto por representantes Governamentais e não Governamentais titulares e suplentes, conforme expresso abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Leandro Rohling
Suplente: Juliano Balbinot

Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:
Titular: Jiselli Marchesi Pissaia
Suplente: Maria de Lurdes da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leandro Legramanti
Suplente: Cedeli Ribeiro Dos Santos

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Titular: Eduardo Ribeiro
Suplente: Eduardo Artuzo

Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Domingos Stolffo
Suplente: Luci Honório Borges Menin

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ACIEM – Associação Comercial e Industrial de Enéas Marques:
Titular: Mauricio Vivian
Suplente: Vilson Paulino Balsanello

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Enéas Marques:
Titular: Adriane Santos Koerich
Suplente: Sueli Alves Teixeira

Associação Esportiva Enéas Marques:
Titular: Edimar Henrique Wessling
Suplente: Guilherme Henrique Wessling

Titular: Marcelo Vivian
Suplente: Renato Ganassini

Titular: Cassio Luiz Malys
Suplente: Leocir Balotin

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 11 DE SETEMBRO DE 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:DD3D153F

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO PAP

DECRETO Nº 2118/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Apoio as Propriedades Rurais - PAP, conforme Lei nº 486/2007 de 15/05/2007, e das outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 71, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques e de conformidade com a **Lei nº 486/2007 de 15/05/2007**;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa de Apoio as Propriedades Rurais - PAP, em conformidade com a Lei nº 486/2007 de 15/05/2007.

CAPÍTULO I
DOS BENEFICIARIOS

Art. 2º Para participar do Programa de Apoio as Propriedades Rurais - PAP, o requerente deverá atender os seguintes requisitos:
a) Residir no município de Enéas Marques ou provar propriedade rural no perímetro municipal;
b) Comprovar Contrato de propriedade do imóvel;
b1) Matrícula do imóvel;
b2) Certidão do Registro do Imóvel;
b3) Contrato de Compra e Venda do Imóvel;
b4) Escritura Pública do Imóvel;
c) Declarar regularmente a produção agropecuária através da emissão da nota de Produtor Rural no ano anterior;
d) Estar com o rebanho atualizado junto a ADAPAR;
e) Não estar em débito com a Fazenda Pública Municipal;
g) fazer sua inscrição em reunião a ser realizada na região, atendendo ao §1º do Art. 11º, preencher devidamente a ficha de inscrição de adesão ao Programa, anexo I e atender as condições no Termo de Compromisso, anexo II deste Decreto:

Parágrafo Único Poderá ser beneficiário do PAP, sem atender o item c do mesmo artigo, agricultores que obtiverem a titularidade do imóvel rural no ano atual.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO

Art. 3º A execução do Programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente e Departamento de Tributação e Fiscalização sob coordenação Geral da Secretaria mencionada, ou designados.
Art. 4º Os serviços realizados serão disponibilizados no **Portal da Transparência do município de Enéas Marques**, na aba de acesso a informação.
Art. 5º Para execução dos serviços de hora/máquina nas propriedades rurais do município de Enéas Marques serão utilizadas máquinas de propriedade do município ou de terceiros.
Parágrafo Único. A contratação de empresa de terceiros para a execução de serviços do Programa de Apoio as Propriedades Rurais - PAP será através de processo licitatório.
Art. 6º A execução do Programa de Apoio as Propriedades Rurais - PAP, utilizando máquinas de propriedade do município ou de terceiros será precedida de vistoria e, se necessário, projeto técnico.
§ 1º Quando em vistoria o profissional considerar a ação simples ou atentar para economicidade e eficiência poderá determinar sua execução, ficando dispensada a emissão de projeto técnico
§ 2º O limite de uso do **maquinário público do município** deverá ser definido em vistoria, ou estar previsto no projeto técnico, obedecendo às prioridades da propriedade e a capacidade de atendimento do município, mas nunca superior a 06 (seis) horas/máquina para cada família beneficiada.
§ 3º Caso o beneficiário possua mais de um bloco de produtor, com a produção registrada conforme o **Art. 2º**, o beneficiário poderá ter direito a um novo atendimento de 6h.
Art. 7º Os serviços de hora/máquina de apoio a propriedade no município deverão ser precedidos de requerimento, deferimento pela autoridade competente.
§ 1º A ordem cronológica da prestação dos serviços poderá ser alterada em detrimento ao atendimento dos princípios da razoabilidade, economicidade e do interesse público, tendo em vista a dimensão territorial do município e o deslocamento das máquinas para a realização dos serviços.
§ 2º Após a execução do serviço, quando o caso exigir, será emitido pelo Departamento de Tributação e Fiscalização guia de pagamento com data de vigência não superior a 30 dias.
§ 3º A especificação do serviço realizado e o tempo gasto na sua execução será comprovado através de documento contendo assinatura do servidor responsável ou designado e do beneficiário.
Art. 8º O atendimento do Programa de Apoio às Propriedades Rurais – PAP, compreende as seguintes ações:
Melhorias e cascalhamentos nas estradas de acesso a unidade de produção;
Terraplenagem para moradia;
Terraplenagem para unidades de produção;
Compactação;
Bueiros;
Silos;
Estradas de acessos;
Esterqueiras e composteiras;
Bebedouros;
Aterros;
Fossa séptica;
Drenagem;

Limpeza em reservatório de água;
Valeteamento para instalação de água de microssistema;
Projetos de qualquer natureza para o desenvolvimento econômico da propriedade.

§ 1º Os valores da hora máquina, ao empregar máquinas do município para atender os serviços mencionados anteriormente, estabelecidos no projeto técnico ou dispensado, estão em conformidade com o valor da Unidade Fiscal do Município de Enéas Marques – URMEM, conforme a seguir:
Hora máquina de Motoniveladora: **10 URMEM**
Hora máquina de Escavadeira Hidráulica: **10 URMEM**
Hora máquina de Retroescavadeira: **06 URMEM**
Hora máquina de Rolo Compactador: **06 URMEM**

Hora máquina de Caminhão basculante: **06 URMEM**

§ 2º Os serviços indicados nos itens I, II, XI e XIV, serão gratuitos.
Art. 9º Quando os serviços do Programa de Apoio as Propriedades Rurais – PAP forem executados com máquinas de terceiros, será realizado 01 (um) atendimento/ano para cada beneficiário, com a produção do imóvel declarado conforme item "c" do **Art. 2º**, com no máximo 06 (seis) horas/máquina, para as quais o subsidio será de 75% do valor da hora/máquina licitada, cabendo ao beneficiário a responsabilidade pelo pagamento de 25% das horas trabalhadas.
§ 1° Para fins de pagamento será contabilizada somente as horas/máquinas trabalhadas na execução do serviço, não contabilizando o tempo utilizado para o deslocamento.
§ 2°. O subsídio mencionado no caput se aplica ao recolhimento e coprocessamento de resíduos sólidos de animais mortos. Para o remanescente, é necessário recolher a guia/boletos de pagamento junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização. Em qualquer situação, o inadimplemento resultará na constituição de dívida ativa.
Art. 10º Os serviços de horas/máquina do Programa de Apoio as Propriedades Rurais – PAP, executados com máquinas particulares, obedecerão à seguinte escala de prioridades:
Implantação e ampliação de projetos de qualquer natureza ligados a proteção, ao desenvolvimento da economia local e da propriedade;
Adequação das áreas produtivas;
Acesso a produção agrícola, pecuária e demais instalações;
Construção de esterqueiras e bebedouros;
Conservação de solo;
Terraplenagens;
Construção de Silos

Art. 11º As famílias beneficiárias de Programas Sociais ou outros programas que vierem a suceder os existentes, bem como as famílias cadastradas no Cadastro Único e economicamente carente, serão atendidas em serviço de horas/máquina até o limite de 06 (seis) horas por família, de forma gratuita e com limite de dois (02) atendimentos ao ano, excetos serviços de natureza emergencial.
§ 1º O atendimento será realizado por região, observando o agendamento prévio e a demanda da comunidade, classificada da seguinte forma:
Região I e II – Rio Vitória e Mata Fome;
Região III e IV – São Pedro e Rio Gamela;
Região V, VI e VII – Pinhalzinho, Aparecida do Oeste e Alto Pinhal;
Região VIII e IX – Vista Alegre e Bela União;
Região X e XI – Linha Rio Cachimbo, Três Coqueiros e Gamelão;
Região XII e XIII – Rio Bocó e Bom Jesus;
Região XIV– Rio Areia, Cristo Rei e Arroio Empossado;
Região XV – Alto Bela Vista:

§ 2º O cronograma de atendimento observará o planejamento publicado pelo executivo municipal, atento a sustentabilidade financeira do Programa, a capacidade de entrega de resultados efetivos e a necessidade da região.

CAPÍTULO III
DA SANIDADE AGROPECUÁRIA

Art. 12º. As ações relacionadas à sanidade agropecuária serão executadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, por terceiros, com participação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural-CMDR, SEAB, ADAPAR e IDR/PR.
Art. 13º. No Programa Nacional de Prevenção, Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, o Município, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente subsidiará integralmente o procedimento e a mão de obra dos profissionais com formação na área e devidamente capacitados.
Parágrafo Único. Na execução da Prevenção, Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose o município poderá se utilizar de seu corpo técnico ou de terceiros através de processo licitatório.
Art. 14º. Manter e aperfeiçoar o SIM/POA – Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e SUSAF-PR Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte em parceria com a 8ª Regional de Saúde e Vigilância Sanitária, SEAB, IDR e ADAPAR, observando as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Regulamento da Lei Ordinária nº 1209/2021 e Decretos nº 1925/2024, e 2047/2025, bem como outras normas aplicáveis.
Parágrafo Único. Para a execução do Serviço de Inspeção o Município disponibilizará os profissionais da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, em dias e horários previamente determinados.

CAPÍTULO IV
DO MELHORAMENTO GENÉTICO

Art. 15º. O aprimoramento genético da bovinocultura leiteira será incentivado por meio do Programa de Inseminação Artificial (PIA), e o serviço será prestado da seguinte forma:
§ 1º Por meio do fornecimento de sêmen, nitrogênio, luvas e bainhas para produtores que dispõem de botijão e mão de obra própria;
§ 2º Por meio de empresas contratadas por procedimentos licitatórios;
Art. 16º. Para acessar o Programa de Inseminação Artificial (PIA), o produtor rural deve estar com seu rebanho cadastrado na ADAPAR, apresentar comprovante do cadastro, anualmente, no Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como participar de palestras, cursos ou seminários quando estes forem oferecidos e convocados pela administração municipal.
Art.17º. A Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente ou seu representante designado supervisionará e coordenará tecnicamente a inseminação na bovinocultura de leite, com o objetivo de promover a sustentabilidade da agricultura familiar.

CAPÍTULO V
DA HABITAÇÃO RURAL

Art. 18º. Para construir casas no meio rural do município, é necessário manter parcerias com organizações de agricultura familiar, instituições reconhecidas legalmente, Governo Estadual e Governo Federal.
Art. 19º. Além de garantir o acesso a uma moradia digna sempre que possível, é dever do município executar e apoiar as obras de terraplenagem, fossa séptica e saneamento básico imprescindíveis para a construção de habitações, empregando recursos próprios.

CAPÍTULO VI
DO MEIO AMBIENTE

Art. 20º. Possibilitar o processo de ocupação socioeconômica com foco na utilização sustentável dos recursos naturais, em conformidade com o Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo e demais legislações em vigor.
Art. 21º. Auxiliar no fornecimento de mudas nativas para replantio nas regiões de mata ciliar.
Art. 22º. Apoiar programa de recolhimento de embalagens de produtos agrotóxicos.
Art. 23º. Orientar no manejo e uso de fontes e nascentes em atividades agropastoris envolvendo práticas para garantir a disponibilidade e qualidade da água, tanto para consumo humano e animal quanto para irrigação e outras atividades produtivas.
Art. 24º. Orientar e, se necessário, estabelecer normativas aos beneficiários dos sistemas de abastecimento de água coletivo, quanto à organização, administração e o uso racional da água.
Art. 25º. Estimular parcerias para a coleta seletiva residencial de material reciclável, nas áreas urbana e rural bimestralmente.
Art. 26º. Estimular o recolhimento, destinação e resíduos sólidos de animais mortos no âmbito das propriedades rurais de proprietários independentes e não integrados dos seguintes animais:
Bovinos;
Equinos;
Suínos reprodutores matrizes;
Caprinos; e
Aves de corte.

CAPÍTULO VII
DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Art. 27º. Levar ao Produtor Rural do município de Enéas Marques, utilizando os profissionais de seu quadro próprio, ou em parceria com a iniciativa privada, instituições legalmente constituídas, Governo Estadual e Governo Federal, assistência técnica, dando condições para o desenvolvimento sustentável das propriedades, orientando ao produtor rural nas ações abaixo:
Combate a formiga cortadeira;
Produção orgânica;
Correção do solo;
Crédito rural: custeio e investimento;
Preparo, manejo e conservação do solo;
Orientação no cultivo de culturas anuais e permanentes;
Produção de alimento para o gado leiteiro;
Melhoria da qualidade do leite;
Manejo do gado leiteiro;
Instalações produtivas da propriedade;
Implantação de novas iniciativas de produção;
Reserva Legal (RL) Área de Preservação Permanente (APP), Sistema da Manutenção, Recuperação e Proteção da Reserva Florestal Legal e Áreas de Preservação Permanente (SISLEG), Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) e Cadastro Ambiental Rural (CAR).
Gestão da propriedade;
Programa de qualquer natureza que importe na sustentabilidade da propriedade;
Aquisição de animais de aptidão leiteira;
Orientação, qualificação profissional, cursos, palestras, seminários, visitas técnicas.
Organização dos produtores rurais em (grupos, associações, cooperativas);
Implantação e melhoria da infraestrutura da propriedade.
Emissão de CAF;
Orientação para emissão da nota fiscal eletrônica;
Crédito Fundiário;
Proteção de polinizadores;
Orientação para o uso correto dos defensivos agrícolas;
Buscar junto ao produtor dados referentes a produção, perdas por variações climáticas.

CAPÍTULO VIII
DOS INSUMOS

Art. 28º. Buscar em parceria com as esferas Estadual e Federal o fornecimento de corretivos do solo para atender as necessidades dos agricultores familiares e empresariais.
Art. 29º. A seletiva dos produtores beneficiários (enquadramento) será realizada em colaboração com a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR e organizações legalmente estabelecidas de Enéas Marques.

CAPÍTULO VIII
DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 30º. Auxiliar na organização dos produtores para comercializar de forma coletiva, buscando uma melhor remuneração de sua produção.

Art. 31º. Realização de feiras, em apoio à comercialização da produção local.

Art. 32º. Promoção de eventos com a finalidade de divulgar a produção local.

Art. 33º. Dar orientações sobre o SIM e SUSAF.

CAPÍTULO XI
DA REGULARIDADE FISCAL

Art. 34º. Prestar os serviços de cadastramento e declaração de Imposto Territorial Rural – **(ITR)**, Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural – **(CCIR)**, Cadastro Ambiental Rural – CAR), aos proprietários rurais do município de Enéas Marques, em parceria com órgãos estaduais e federais.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º. Ficam os proprietários rurais e servidores públicos responsabilizados civil, administrativa e financeiramente pelo descumprimento das cláusulas estabelecidas no Decreto regulamentador de Programa de Apoio às Propriedades Rurais-PAP.
Art. 36º. Em caso de descumprimento das obrigações previstas no Decreto, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – Multa no valor de R$ 1.000,00 a R$ 5.000,00, conforme a gravidade da infração, dobrada em caso de reincidência;
II – Suspensão imediata do recebimento de benefícios do programa por até 24 meses;
III – Processo administrativo para apuração de responsabilidade, com possibilidade de exclusão definitiva do programa.

Art. 37º. No caso de servidores públicos, além das penalidades previstas **no Art. 36º**, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar, podendo resultar em:
I – Advertência formal;
II – Suspensão por até 90 dias;
III- Demissão.

Art. 38º. A fiscalização do cumprimento das obrigações caberá ao órgão gestor do programa, que deverá emitir relatórios periódicos e notificar os infratores para regularização no prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 39º. Os recursos arrecadados com multas serão destinados ao fundo de fiscalização e desenvolvimento do próprio programa.
Art. 40º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1559/2021.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR,
EM 11 DE SETEMBRO DE 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS PROPRIEDADES RURAIS, PAP, CONFORME **LEI Nº 486/2007** E **DECRETO Nº XXXXX.**

INSCRIÇÃO Nº.

BENEFICIÁRIO/REQUERENTE:
CPF:

LOCALIDADE

LOTE RURAL: MATRÍCULA

PARCERIA RURAL: MATRÍCULA
CAD/PRO: NOTAS EMITIDAS NO ANO ANTERIOR R$

DÉBITO JUNTO A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL:
REGULARIDADE FISCAL DA PROPRIEDADE RURAL: ITR CCIR CAR
PRINCIPAL ATIVIDADE:
RESIDE NO MUNICÍPIO A QUANTO TEMPO:
SERVIÇO SOLICITADO/HORAS MÁQUINAS
ENÉAS MARQUES/PR, DE DE 202 .

BENEFICIÁRIO REQUERENTE

.....
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO NÚMERO: RECEBIDO EM / /
BENEFICIÁRIO REQUERENTE:
As informações e a documentação exigida são de responsabilidade do beneficiário requerente.

Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos
Departamento de Trib. e Fiscalização

Acompanhe sua solicitação:
https://eneasmarques.atende.net/#!/tipo/acesso-informacao/

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_,nacionalidade_estado civil_, profissão , inscrito no CPF sob o nº , RG nº_, proprietário e/ou parceiro no imóvel rural nº _____ da Gleba ____-FB, me comprometo a cumprir todas as normas estabelecidas no Programa de Apoio as Propriedades Rurais-PAP, e sua Regulamentação, aprovado através da Lei n° 486/2007, e regulamentado pelo Decreto nº xxxx , bem como as normas ambientais e legais vigentes no pais a ser desenvolvido em minha propriedade, conforme Ficha de Inscrição sob o n° _____.
Outrossim, declaro ter ciência que o não cumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa de Apoio as Propriedades Rurais-PAP, e a devolução integral dos recursos investidos pelo município de Enéas Marques - Paraná.

Enéas Marques/PR,_de_de 202__.

_____
Beneficiário Requerente

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:916E9240

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 254/2025
Inexigibilidade Nº 13/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**.
Objeto: **Adesão a ata de Registro de Preços, visando a aquisição de Micro-ônibus/Ônibus novo, para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, conforme Ata de Registro de Preços nº 043/2024 - Pregão nº 043/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE.**
Valor: **R$ 635.000,00(seiscentos e trinta e cinco mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **10/09/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 11 de setembro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:2AF804B0

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 255/2025
Inexigibilidade Nº 14/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **INGA CAMINHOES LTDA**.
Objeto: **Adesão a ata de Registro de Preços, visando a aquisição de duas Vans novas, para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2024 - Pregão nº 031/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE.**
Valor: **R$ 712.845,00(setecentos e doze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **11/09/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 11 de setembro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:916F3039

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL E CAMA ELÁSTICA.

VALOR: R$ 39.372,30 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 11/09/2025
Até 17/09/2025 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 17/09/2025 às 08:00
Até 17/09/2025 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 11 de setembro de 2025.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:AAD4F2B0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
321/2025

PORTARIA Nº 321/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELISSANDRO ADRIANO STURION,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/05/2023 a 02/05/2024 a ser usufruída de 15 de setembro a 14 de outubro de 2025.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:96B03ECA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
322/2025

PORTARIA Nº 322/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANTONIO CARLOS FERREIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2024 a 11/02/2025 a ser usufruída de 15 de setembro a 14 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:F3EB7235

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
323/2025

PORTARIA Nº 323/2025-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 20/2025 de 08 setembro de 2025,* ***ADRIANA DE SOUZA****, portadora do CPF nº* ***065.008.219-20****, no cargo de* ***Serviços Gerais Zelador*** *com 40 horas semanais, a partir de 15 de setembro de 2025.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 11 de setembro de 2025

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:C3FD1B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 98/2025 CMDM

DECRETO N.º 98/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Fênix, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados os membros representantes do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fênix, Paraná, Gestão 2024–2026, referendados na Assembleia Municipal dos Direitos da Mulher, conforme determina a Lei Municipal n.º 16/2024. E posteriormente alterados membros da sociedade civil conforme reunião do CMDM realizada em 05 de setembro de 2025.

Representantes Governamentais:
Secretaria: Assistência e Desenvolvimento Social

• Titular: Dayane Fernanda de Sá Molina
• Suplente: Scheila Trindade de Almeida

Secretaria: Saúde
• Titular: Julianna Candido Leite
• Suplente: Jessica Cristina Marinho Gomes

Secretaria: Educação, Cultura e Esporte
• Titular: Rosimari Pastore Ferreira
• Suplente: Silvane Aparecida de Macedo

Secretaria: Finanças
• Titular: Daniela Dodorico
• Suplente: Eloine Laiane de Campos

Artigo 2º – Ficam alterados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizada em 05 de setembro de 2025.

Representantes da Sociedade Civil:
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
• Titular: Renata Grazieli Bernardes
• Suplente: Janete Aparecida Corrêa da Silva

Entidade: Associação Comercial e Empresarial
• Titular: Maria Aparecida Bengozi Vanetti
• Suplente: Elaine Pereira Estefani

Entidade: Entidades Religiosas
• Titular: Aline Marques Rodrigues Ferreira
• Suplente: Clair Klein

Entidade: Associação dos Servidores Municipais
• Titular: Ângela Maria Rodrigues
• Suplente: Mônica Portela de Aquino

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 11 de setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:A3EA20CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 19, DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 15/2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 19, de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 19/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O valor integral da diária será de R$760,00 (Setecentos e Sessenta Reais)." (NR)
Art. 2º O caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 19/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O valor da diária ao Vereador, a Servidores e a Cargos em Comissão, serão:" (NR)
Art. 3º O artigo 6º da Lei Municipal nº 19/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º O valor fixado no art. 2º desta lei, será revisto anualmente com base no índice INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência inicial o mês de agosto de cada ano:
Parágrafo Único: A revisão prevista no Caput desse artigo, será por Decreto **Legislativo." (NR)**
Art. 4º Cria-se o § 3º no artigo 1º da Lei Municipal nº 19/2022, que terá a seguinte redação:
"§ 3º Estende-se o previsto pelo caput desse artigo a servidores do Poder Executivo municipal de Fênix que estejam executando funções diretamente ligadas ao Legislativo municipal"
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:3A6BDCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DAS ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA) DO MUNICÍPIO DE FÊNIX – PR, REFERENTE AO ANO DE 2025.

REPUBLICAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX – PR
RESOLUÇÃO Nº 10/2025

SÚMULA: Aprova a atualização do Plano de Contingência das Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) do Município de Fênix – PR, referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Fênix – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 013/1991, de 10 de outubro de 1991, e suas alterações, e em conformidade com as deliberações ocorridas em Reunião extraordinária realizada no dia 11 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a importância da atualização periódica do Plano de Contingência das Arboviroses, com vistas ao fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue, zika e chikungunya no município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de estratégias inovadoras e eficazes para monitorar e reduzir a infestação do *Aedes aegypti*, vetor responsável pela transmissão dessas doenças;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações realizadas pelo colegiado em reunião ordinária, que aprovaram as propostas apresentadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Contingência das Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) do Município de Fênix – PR, referente ao ano de 2025, contemplando as adequações apresentadas e debatidas em reunião.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da equipe técnica responsável, adote as medidas necessárias para a implementação do referido Plano, garantindo a execução das ações de prevenção, monitoramento e combate ao vetor transmissor das arboviroses.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix , 11 de setembro de 2025.
.

LEDA CRISTINA BERTOCINI DIAS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:3CE935A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO O TERRENO URBANO DE 800,00M² LOCAL DO DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei nº 17/2025

Súmula. "Autoriza o Município a receber em doação o terreno urbano de 800,00m² local do Destacamento de Polícia Militar e da outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber de Ivan Luiz de Castro Bittencourt, em doação, o terreno urbano constituído pela data de terras n.2, da quadra n. 1, do Jardim Eldorado, (matrícula 13.602 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão/PR) do perímetro urbano da cidade de Fênix/PR, desta comarca, com área de 800,00 m2. CONFRONTAÇÕES: "data de forma retangular, medindo de frente no alinhamento predial da Avenida Dr. Joaquim Vicente de Castro, 20,00 metros; de um lado confronta com a data n. 3, medindo 40,00 metros; de outro lado

confronta com a data n. 1, medindo 40,00 metros e nos fundos confronta com a data n. 10, medindo 20,00 metros.

Art. 2º. As despesas com escritura e registro de imóveis para a doação presente ficarão exclusivamente a cargo do Município de Fênix/PR.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, em 10 de setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:D4783802

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO, junto ao CISAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2025.

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP
CNPJ: 04.956.153/0001-68
VALOR TOTAL R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
303	2025	3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
304	2025	3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 11 de SETEMBRO de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EE73F2E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	19/2025
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	11/09/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO, junto ao CISAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2025.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP
CNPJ/CPF: 04.956.153/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP e Tabela SUS para Municípios Consorciados	4	R$ 50.000,00	R$ 200.000,00

Valor Total Homologado - R$ 200.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A65F8C77

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 412/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora Pública Municipal:

- DEBORA CAROLINY PORFIRIO, matrícula nº 1017 – Referentes ao exercício: 22/06/2020 à 21/06/2025. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 1.020, de 20 de junho de 2023. Cuja a licença será concedida no período de: 12/09/2025 à 10/11/2025.
Ficando 30 (trinta) dias a desfrutar posteriormente.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:27DE2E00

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 413/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder férias à servidora abaixo relacionada:

- BIANCA CAROLINE RODRIGUES, matrícula nº 1097 – Referentes ao exercício: 21/03/2024 à 20/03/2025.

Período de férias: 29/09/2025 à 28/10/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:177E6ED6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 414/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as professoras: **FERNANDA CARLA DE PADUA**, matrícula nº 998; **ALINY COTA DA ROCHA FERREIRA**, matrícula nº 1182, dobra de padrão de 20 horas semanais, nos termos do Art. 20 da Lei 711/2014, § 1º, § 4º, motivado pela necessidade temporária de complementação de carga horaria para aplicação de horas atividades no CMEI Luiza Cuba, em virtude do acumulo de atestados médicos apresentado ao longo do ano escolar pelos professores regentes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:A7D2A718

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 415/2025

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 005/2025 e dá outras providências.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Coordenação e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 005/2025, que será composta pelos seguintes membros;

NOME	MATRI	CARGO	QUALIFICAÇÃO
CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	1080	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
GABRIEL ADÃO VIEIRA	1304	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO – BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO
PAULO MARATTI DE MATOS	783	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO – TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
RODOLFO JUNIOR SARAMELO	1167	TECNICO EM INFORMATICA	ENSINO SUPERIORCOMPLETO – BACHARELADO ARQUITETURA E URBANISMO

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 11 de Setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:34A62848

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de três (03) dias em razão do falecimento de **ANTHONY GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA**, neto do Vereador Santolino Augusto Ferreira, ocorrido na manhã do dia 11 de setembro de 2025 no Hospital Regional de Francisco Beltrão.

Art. 2º - A Câmara de Vereadores manterá suas atividades de forma interna, sem atendimento ao público no período compreendido como luto oficial e manterá cópia deste decreto exposto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:41DFE0D6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral e especialmente, os Vereadores, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores para a Audiência Pública visando a apresentação dos resultados do Segundo quadrimestre de 2025 em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A Audiência realizar-se-á excepcionalmente nas dependências da Câmara Municipal de vereadores, na Rua Concórdia, nº428, centro de São Jorge D´Oeste-PR, no dia **26 de Setembro de 2025 às 09:00horas**.

São Jorge D'Oeste, 10 de Setembro de 2025

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Simone Franceschina
Código Identificador:71C725BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 010/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor GELSON COLEHO DO ROSÁRIO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

AGENTE FISCAL DE OBRAS E ENGENHARIA	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:96CCB198

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 11 2025 DE CONVOCAÇÃO APROVADOS DO EDITAL 002 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 011/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O Senhor **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

MOTORISTA

CLEITON MIGUEL FOGAÇA	18º
ADEMIR DE OLIVEIRA SOUZA	19º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:12EA88CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESIGNA MEMBROS DO PROVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029.

DECRETO Nº 4754/2025.

Designa membros do provimento da Secretaria de Saúde para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

O Prefeito do Município de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e disposições gerais da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Municipal de Saúde, referente ao período de 2026 a 2029,

DECRETA:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029:

Rozi Terezinha Marmitt – Secretária Municipal de Saúde.
Delia de Oliveira Deon – Enfermeira responsável pela Unidade de atenção primaria saúde da Família.
Soeli Stermer – Enfermeira responsável pela ESF Rural.
Aryadne Mendes Restelatto – Enfermeira Coordenadora de Atenção Primária

Valeria Cristina Tissato – Enfermeira responsável pela vigilância epidemiológica.
Gessica Cristina Casani Perin - Enfermeira responsável pela ESF Lapa
Alisson Valdo Winiarski – Responsável pela vigilância sanitária.
Suzana Volpato – Vigilante sanitário.
Sergio Paulo de Melo Feitosa – Psicólogo Responsável pela área de saúde mental.
Miriane Elias de Carvalho – Assistente social da secretaria municipal de saúde
Patrícia Aparecida Menegolla – Farmacêutica.
Marisa Francio Bonetti – Setor de TFD.
Daniel Souza Dias – Agente Administrativo secretária de saúde.
Gione Andre Schio – Dentista.
Luciele Soster – Dentista responsável pela área de saúde bucal.
Lisei de Cassia Bitanti Costa Gross – Enfermeira Pronto Atendimento.
Art. 2º Ficam designados como coordenadora geral Aryadne Mendes Restelatto, coordenador adjunto Daniel Souza Dias, secretária Suzana Volpato, secretário adjunto Gione Andre Schio.
Art. 3º A coordenadora poderá requisitar informações necessárias a construção do plano às equipes multiprofissionais e servidores da secretaria municipal de saúde e a outros setores da administração municipal.

Município de Saúde de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte cinco, 62 º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:3DC811FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.

DECRETO Nº 4753/2025

Revoga o Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que, em análise ao **Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2025,** observou-se erro formal na elaboração da pesquisa de preços, que ocasionou vícios na estimativa do valor da contratação e também nos preços máximos admitidos para cada item.
CONSIDERANDO que tal vício é insanável em razão de limitações técnicas quanto a alterações de preços junto ao sistema "Compras Gov", havendo a necessidade de refazimento do procedimento com as adequações necessárias e abertura de novo certame.
CONSIDERANDO o contido no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública a capacidade de rever, anular ou revogar os seus próprios atos em razão de vícios, ilegalidades e também de interesse público.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2025, pela razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro o do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:AD580034

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARAAUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025

O Município de Saudade do Iguaçu, representado pelo Prefeito Rogério Gallina, em cumprimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei de Reponsabilidade Fiscal Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, torna público e convoca todos os interessados para participar de **Audiência Pública** para apresentação e discussão do **Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026**. A audiência será realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores no dia **26 de setembro de 2025**, a partir das **14h00**, com transmissão ao vivo pela internet, através da rede social Facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
(https://www.facebook.com/search/top?q=c%C3%A2mara%20municipal%20de%20saudade%20do%20

igua%C3%A7u), com possibilidade de interação e participação da população.
Gabinete do Prefeito, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E171D626

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARAAUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2025

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Rogério Gallina**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao **Segundo Quadrimestre do ano de 2025**, a qual será realizada no dia 26/09/2025 às 14h45 horas na Câmara Municipal de Vereadores.
Saudade do Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F9A646D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº.10/2025

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Rogério Gallina**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao **Segundo Quadrimestre do ano de 2025**, a qual será realizada no dia 26/09/2025, às 15h30, na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D33AA373

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 153/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 155/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.407,00 (sessenta mil e quatrocentos e sete reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 973 – Custeio dos Serviços da Atenção Primária a Saude
Despesa: 339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$: 25.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 803 – Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atend. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR
Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 5.407,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2905 – Programa Primeira Infância – FIA/PR - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gatuíta
Valor em R$: 5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 60.407,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 2905 - Programa Primeira Infância – FIA/PR – Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 5.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 5.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.7.1.3.50.1.1.00.00
Descrição: Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal
Fonte de Recurso: 973 – Custeio dos Serviços da Atenção Primária a Saude
Valor Excesso de Arrecadação R$: 25.000,00

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
Valor Excesso de Arrecadação R$: 5.407,00

Natureza da Receita: 1.7.2.9.99.0.1.07.00
Descrição: Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – FIA/PR
Fonte de Recurso: 968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR
Valor Excesso de Arrecadação R$: 20.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 50.407,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 803 – Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 5.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:248FBDB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025-PMSI
SEGUNDA ETAPA

O **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando a o credenciamento e seleção de propostas para os interessados em obter a concessão de 04 (quatro) BOTIJÕES CRIOGÊNICO PARA ACONDICIONAMENTO DE SÊMEN, CAPACIDADE DE 20,5 LITROS DE NITROGÊNIO, CAPACIDADE MINIMA DE 1200 DOSES PALHETA, Modelo: XC20, conforme art. 6º Lei Municipal n.º 1.124/2017.
A concessão de uso gratuita será somente para os pequenos produtores rurais do Município de Saudade do Iguaçu que atendam aos requisitos do art. 3º, 4º e 6° da Lei Municipal n°1.124/2017.
- Data de início das inscrições: 15/09/2025 às 09h00min.
- Data de encerramento: 30/10/2025 às 09h00min.
- Local: Departamento de Licitações.
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto a Divisão de Licitações do Município, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h00 às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php, demais informações Fone (0800) 090-6545 e pelo e-mail: compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br

P U B L I Q U E - S E:

SAUDADE DO IGUAÇU/PR, 11 de setembro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:E4659F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 - PMSI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025-PMSI
PROCESSO N.º 73/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de setembro de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM KIT APLICADOR DE INOCULANTE, CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 946428/2023, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h01min do dia 25 de setembro de 2025.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **08:30 horas do dia 25 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 11 de novembro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:A0C3C856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
Processo Adm: Nº 59/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material em geral, incluindo materiais específicos para a prátca de taekwondo, troféus, medalhas, uniformes para
atletas do município, destnados ao uso em campeonatos municipais, bem como materiais de artes circenses para oficinas promovidas pela Assistência Social para o ano de
2025/2026.
Empresas vencedoras valor total: R$ 250.699,39 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos): E D RIBEIRO LTDA (50728178000121)
com os lotes: 35, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 78 no valor total de R$ 114.419,94 (cento e quatorze mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e
quatro centavos). LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI (46615867000152) com os lotes: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 51 no valor total de R$
30.206,50 (trinta mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos). JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME (25371647000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 55, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82 no valor total de R$ 106.072,95 (cento e
seis mil e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas
alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quarta-feira, 10 de setembro de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:FA33C81D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - PMSI

GABINETE DO PREFEITO

Saudade do Iguaçu/PR, 10 de setembro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitação
Tendo em vista nova análise do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 37/2025-PMSI-SRP, solicito às secretariais municipais que seja revisada as quantidades solicitadas e determino a revogação do processo licitatório supracitado e que seja feita novamente a análise do acima exposto para posterior emissão de nova licitação.

Cordialmente,

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:81CCDF0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONCESSÃO DE USO – PATRIMÔNIO Nº15341 - PMSI

TERMO DE CONCESSÃO DE USO – PATRIMÔNIO Nº15341

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede administrativa na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Rogério Gallina, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.***-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.***.***-20, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado **LEANDRO DANILAVICIUS HAMMES**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº119.***.***-11, residente e domiciliado na Linha Urutu, Zona Rural, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, denominado CESSIONÁRIO, em decorrência do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2/2025-PMSI PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS , mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14.133/21, Lei Municipal Nº1.124/17 e demais disposições pertinentes do ordenamento jurídico brasileiro, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é a concessão de uso de bem público de 01 (um) BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ACONDICIONAMENTO DE SÊMEN CAPACIDADE DE 20,5 LITROS DE NITROGÊNIO, CAPACIDADE MINIMA DE 1200 DOSES PALHETA, Modelo: XC20, PATRIMÔNIO Nº 15341.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 O presente pacto tem início a partir da assinatura do presente instrumento e o prazo de vigência de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 A presente concessão é gratuita e não terá custo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO
4.1 Melhoramento do plantel genético do gado leiteiro do Município de Saudade do Iguaçu.
4.2 Arcar com os custos relativos ao deslocamento e ao serviço de inseminação artificial no grupo, devendo ratear entre os integrantes.
4.3 Ressarcir o item ao Município em caso de dano ou extravio.
4.4 Realizar controle sanitário do seu próprio rebanho.
4.5 Estar em dia com a vacinação da Febre Aftosa.
4.6 Realizar exame de brucelose e tuberculose de todos os animais com mais de 24 meses de idade de sua propriedade que irão fazer parte deste programa.
4.7 Realizar vacinação preventiva de brucelose das fêmeas em idade reprodutiva.
4.8 Zelar pelo patrimônio concedido;
10.9 Devolver o equipamento quando da desistência do uso à Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO
5.1 O CONCEDENTE, por meio da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente realizará o acompanhamento da concessão de uso por meio de comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, bem como, ficará responsável pela coordenação e gerenciamento dos botijões, nos termos do art. 8 da Lei 1.124/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES
6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal, poderá aplicar à CONTRATADA/CONCESSIONÁRIO as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto na Lei 14.133/21 e alterações:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar e contratar coma Administração;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
6.1 Fornecer os botijões criogênicos;
6.2 Fiscalizar o cumprimento das normas previstas no Edital e na Lei.

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias pelo interessado.
7.2. A concessão de uso de bem público é precária, podendo a Administração Pública revogá-la a qualquer momento.
7.3. Ocorrerá a rescisão caso o CONCESSIONÁRIO ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objetivo deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem previa e expressa autorização do CONCEDENTE.
7.4. Venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude.
7.5. Quando ficar evidenciada a incapacidade do CONCESSIONÁRIO para dar execução satisfatória ao contrato.
7.6. Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei n°. 14.133/2021 e alterações.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO
8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acertados. Firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

LEANDRO DANILAVICIUS HAMMES
Concessionário

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:3D8777AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR

Resolução nº 04 de 11 de setembro de 2025 - Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor.
Define regras para a relação de votantes no Processo de Escolha dos Diretores da Escola Municipal e dos Centros Municipais de Educação Infantil de Saudade do Iguaçu e dá outras providências.
A Comissão Eleitoral Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:
- A Lei Municipal nº 1.531, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores da Escola Municipal e dos Centros Municipais de Educação Infantil de Saudade do Iguaçu;
- A Resolução nº 02/2025, de 13 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que designa os membros para compor a Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Saudade do Iguaçu;
- A Resolução nº 03/2025, de 10 de setembro de 2025, da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor, que designa os membros para compor a Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Saudade do Iguaçu;
- A necessidade de definir regras claras e únicas para todas as Comissões Institucionais a respeito da relação de votantes;
- A organização do processo de escolha de forma a cumprir os prazos previstos em Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar às Comissões Institucionais que, por intermédio de seu Presidente, organizem a relação de votantes aptos para a Escolha de Diretores das Instituições Escolares.
Art. 2º As Comissões Institucionais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor, até o dia 30 de setembro de 2025, a relação das pessoas aptas a votar, conforme modelo em anexo, sendo elas:
I – nome dos professores municipais atuantes na Escola/CMEI do quadro próprio do magistério, incluindo: cargos de direção, coordenadores pedagógicos, bem como daqueles que estão em gozo de licença especial ou afastados em virtude de atestado médico;
a) O membro do magistério poderá votar em todas as unidades escolares em que estiver em exercício.
II – Nomes dos servidores municipais, incluindo aqueles que estão em gozo de licença especial ou afastados em virtude de atestado médico;
III – Nome(s) do(s) aluno(s) vinculado(s) ao seu representante legal, definido no ato da matrícula na ficha de matrícula do aluno ou, em caso de não ser mais o mesmo, o representante atual.
a) Independentemente do número de alunos matriculados no mesmo estabelecimento, o representante legal terá direito a apenas 1 (um) voto.
b) O representante legal poderá votar em instituições diferentes se houver crianças em diferentes instituições de ensino regularmente matriculadas.
Art. 3º Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, PR, 11 de setembro de 2025.

DANIELA HELENA CONFORTIN GNOATTO
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:BDBE1D24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 156/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 156/2025, de 11 de setembro de 2025.

Dispõe sobre o Desmembramento, Unificação Subdivisão e/ou Fracionamento de imóveis dentro do Perímetro Urbano.

Art. 1º. Autorizamos, em conformidade com o Protocolo Nº. 477/2025, datado de 11 de Setembro de 2025, o **DESMEMBRAMENTO** do Lote Nº. 60 da Gleba Nº. 11, da **Matrícula Nº. 29.252, com área de 58.418,00 m2**, localizado na Comunidade Urutu, Perímetro Urbano da Vila Santiago deste Município de Saudade do Iguaçu, Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com os fundamentados do **Art. 41 e seguintes da LEI COMPLEMENTAR Nº. 37/2025**, que passará a constituir o seguinte:
I - **Parte do Lote Nº. 60 da Gleba Nº. 11**, da Matrícula Nº. 29.252, **passa a ser o Lote Nº. 60-A da Gleba Nº. 11, do Imóvel Chopinzinho, ficando com uma área de 20.995,21 m2, em favor dos Proprietários: PAULO CESAR DA ROSA, SILVANA DE LOURDES PIZZI, MUNIR RODRIGUES DOS SANTOS e MARYELEN BATTISTUZ.**
II - **Parte do Lote Nº. 60 da Gleba Nº. 11, da Matrícula Nº. 29.252, passa a ser Parte do Lote 60 da Gleba Nº.11, do Imóvel Chopinzinho, ficando com uma área de 20.446,86 m2. em favor dos Proprietários: PAULO SERGIO GOMES DE OLIVEIRA, ALCIONES ZANONI e ALEXANDRO ZANONI.**
III - **A área remanescente de Parte do Lote Nº. 60 da Gleba Nº. 11, da Matrícula Nº. 29.252, passa a ser o Lote 60-B da Gleba Nº. 11, do Imóvel Chopinzinho, ficando com uma área de 16.975,93, em favor do Proprietário: PAULO SERGIO GOMES DE OLIVEIRA**
IV - Esta Autorização de **DESMEMBRAMENTO** está de acordo e em conformidade com a planta planimétrica e memorial descritivo de: **NORTE SUL TOPOGRAFIA**, incluso e devidamente assinado pelo responsável Técnico, **FLÁVIO JOÃO ALÉCIO – CREA: 77342/D - PR.**
Art. 2º. A referida Autorização de **DESMEBRAMENTO** tem a finalidade de regularização de registros na Matrícula junto ao CRI da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sendo a presente Autorização expedida em favor dos proprietários acima identificados**.**
Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 de setembro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:7AB5A46F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO XIV, Nº3361, do dia 11/09/2025, referente à LEI 1635/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025- página 24:

LEIA-SE:

LEI Nº 1.635/2025, de 10 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização de ausência do servidor público municipal para acompanhamento e cuidado de filho(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

ROGÉRIO GALLINA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I :
Art. 1º - Fica autorizada a ausência do servidor público municipal de Saudade do Iguaçu/PR do exercício de suas funções, sem prejuízo da remuneração, para prestar cuidados e acompanhamento a filho(a) diagnosticado(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos desta Lei
Art. 2º - A ausência prevista no artigo anterior será permitida, inclusive para cuidados no ambiente domiciliar, nas seguintes hipóteses:
I.comparecimento a consultas médicas, sessões terapêuticas, exames ou demais atendimentos relacionados ao tratamento da criança ou adolescente com TEA;
II.participação em reuniões escolares ou técnicas com profissionais responsáveis pelo acompanhamento da criança;
III.atendimento a situações emergenciais que exijam a presença imediata do(a) responsável;

IV.prestação de cuidados indispensáveis no domicílio, nos casos em que a criança ou adolescente com TEA necessite de atenção contínua ou apresente episódios que inviabilizem seu deslocamento.
Art. 3º - Para fazer jus ao benefício, o(a) servidor(a) deverá apresentar à sua chefia imediata e ao setor de Recursos Humanos os seguintes documentos:
I.Laudo médico atualizado que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) do filho(a), emitido por médico especialista;
II.Declaração ou atestado da consulta, terapia, exame ou procedimento, contendo a data, horário e a necessidade do acompanhamento do(a) servidor(a), quando for o caso;
III.Em casos de cuidados diretos e essenciais, declaração ou justificativa da situação que demande a presença do(a) servidor(a), se possível com respaldo de profissional de saúde;
IV.Para a situação prevista no inciso IV do Art. 2º, o(a) servidor(a) deverá apresentar declaração sob as penas da lei, atestando a ausência de outra pessoa capaz de prestar os cuidados ao filho(a) com TEA no período, podendo a Administração Pública solicitar comprovações adicionais, se julgar necessário.
Art. 4º- A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer tempo, solicitar informações adicionais ou submeter o filho(a) do(a) servidor(a) à avaliação por junta médica oficial do município, a fim de comprovar a condição de TEA e a necessidade do benefício.
Art. 5º - As ausências devidamente justificadas nos termos desta Lei:
I.não serão computadas como falta injustificada;
II.não implicarão em desconto na remuneração do(a) servidor(a);
Parágrafo único - Tais ausências não prejudicarão a contagem de tempo de serviço, férias, licenças e demais direitos funcionais.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, para dispor sobre os procedimentos operacionais, formulários e demais questões necessárias à sua plena execução.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO XIV, Nº3361, do dia 11/09/2025, referente à LEI Nº1634/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025- página 24-25:

ONDE SE LÊ:

"Art. 9º - O prazo de adesão ao Refis Saudade do Iguaçu 2025, inicia-se em 01/09/2021 e encerra-se impreterivelmente em 22/12/2021."

LEIA-SE:

"Art. 9º - O prazo de adesão ao Refis Saudade do Iguaçu 2025, inicia-se em 04/09/2025 e encerra-se impreterivelmente em 22/12/2025."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:C022198A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 295/2025

Portaria Nº 295, de 11 de Setembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando inciso I, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir de 11/09/2025, o Servidor **LUCAS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 063.350.969-86, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COVEIRO.**

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 11 de Setembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C2556AAF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 08/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 284ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 10 setembro de 2025;
RESOLVE:
1. APROVAR, Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zica Vírus e Chikungunya (2025).

Abatiá, 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:6F272F37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Abatiá – PR e a Anjo Azul – Associação de atendimento e apoio a pessoa com transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá-PR, inscrita no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, estabelecida nesta cidade de Abatiá – PR, na Rua João Carvalho de Mello, nº 135, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora do RG nº 3.303.448-2 inscrita no CPF nº 447.258.179-53 doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro **ANJO AZUL – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRASTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 32.945.820/0001-42, estabelecida na cidade de Bandeirantes - PR, na Rua Cyríaco Russo nº

413, Vila Maria, representado pela Senhora Poliana Rodrigues de Paula, portadora do RG nº 9.382.767-8, inscrita no CPF nº 058.087.979-85, denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que subordinará as regras, no que for aplicável, da Lei nº 13.204/15, nas formas e cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a manutenção dos atendimentos especializados e multidisciplinar para as pessoas com transtorno do espectro Autista do município de Abatiá - Pr. O município disponibilizará o valor mensal de R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais) mensais, totalizando o valor total R$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais) no exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
A) Dirigente responsável pela PROPONENTE
A Senhora Poliana Rodrigues de Paula se responsabilizará pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei nº 13.204/15.
B) Gestor responsável pela CONCEDENTE
A senhora Karina Castilho Okada, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução monitoramento e avaliação, e emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES
O presente acordo de cooperação está condicionado às normas da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações regidas pela Lei nº 13.204/15.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
I – CONCEDENTE
A) Fornecer os recursos para execução deste objeto;
B) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução desta parceria;
C) Informar a seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como a providências adotadas para sanar os problemas detectados;
D) Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
1. A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
2. As atividades realizadas, do cumprimento das metas e de impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
3. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
4. Quando for o caso, os valores pagos nos termos da Lei nº 13.024/2015, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
5. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
6. Análise das auditorias, realizadas, pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;
E) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
F) Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
G) Cumprir os prazos previstos na Lei nº 13.204/15, no que se refere à prestação de contas;
H) Exigir da Associação a prestação de contas conforme determina a Lei nº 13.204/15, e demais exigências da administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.

II – PROPONENTE
A) Executar o objeto deste acordo de conformidade com o plano de trabalho;
B) Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo município, fornecendo as informações necessárias para a execução;
C) Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias;
D) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos durante a vigência do instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade da Lei nº 13.204/15;
E) Fazer restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado;
F) Fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar;
G) Manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento;
H) Permitir livre acesso ao Gestor responsável pelo Controle Interno, e de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
I) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
J) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da associação e ao adimplemento da Termo de Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
K) Prestar contas no prazo permitido pela Legislação e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;
L) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
M) Identificar o número do Identificar da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
N) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da Associação, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE;
O) Adotar um roteiro de compras e contratações, onde se evidencie os Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidades, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Associação quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO
A contratação para a execução do objeto, quanto pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deverá seguir as normas da Legislação.

CLÁUSULA SEXTA – VÍNCULO TRABALHISTA
Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE
O valor da parceria é de R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais) mensais, sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE para o exercício de 2025, conforme Plano de Trabalho a ser repassado até dia 20 (vinte) de cada mês com a primeira parcela a ser repassada no dia 20 do mês de setembro de 2025.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
Os valores a repassar deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência 0429-4, no Banco do Brasil, Conta Corrente 28.728-8, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O recurso a ser utilizado para o repasse da parceria, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
992 EA¹ 05.001.10.301.0502.2024.3.3.50.43.00.00 000 própria

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMPENHO
A referida despesa ocorrerá por conta da funcional programática 05.001.10.301.0502.2024.3.3.50.43.00.00 fonte de recursos 000

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- DA SUPLEMENTAÇÃO
A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este, os créditos e empenhos para a sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTIGENCIAMENTO
As partes reconhecem que, em caso de necessidade de contingenciamento orçamentário, bem como diante do eventual cancelamento de restos a pagar, conforme exigido para o cumprimento de metas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo previsto neste objeto poderá ser reduzido até o limite da etapa que comprove funcionalidade.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:
Parcial: até 30(trinta) dias após o repasse de cada parcela, e;
Integral: até 60 (sessenta) dias do encerramento da parceria.
Respeitando a apresentação aos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento terá o prazo de vigência de 10/09/2025 até 31/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO SEM ÔNUS
Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, desde que a responsabilidade se limite à execução parcial do objeto já realizada, mediante comunicação formal (ex officio) com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que motivada por uma das seguintes razões:
a) Por mútuo acordo entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto tenham sido integralmente executadas e devidamente prestadas contas, até o limite do montante efetivamente repassado;
b) Em caso de atraso nos repasses financeiros por prazo superior a 30 (TRINTA) dias, comprometendo a execução do objeto;
c) Em situações de caso fortuito ou força maior, como guerra, tempestades, inundações ou incêndios, que interfiram diretamente na execução do objeto, devidamente comprovadas por laudo de vistoria emitido pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais competentes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO COM ÔNUS
Em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, a CONCEDENTE poderá rescindir o presente termo ex officio, suspendendo os repasses financeiros, mediante notificação para apresentação de defesa no prazo de até 30 (trinta) dias. A rescisão também poderá ocorrer nas seguintes hipóteses envolvendo a PROPONENTE:
a) Caso, durante a vigência da parceria, tenha sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente firmada com qualquer das três esferas de governo, inclusive com a administração pública indireta;
b) Se, durante a vigência do Termo de Colaboração, for indicado como dirigente agente político pertencente à mesma esfera governamental da parceria, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
c) Se houver prestação de contas julgada irregular, nos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, no curso da parceria;
d) Se as irregularidades que motivaram a rejeição das contas não forem sanadas em tempo hábil, e os débitos eventualmente imputados não forem quitados, ou ainda, se a decisão que considerou as contas irregulares não for revista ou reconsiderada pelas instâncias competentes da administração pública direta ou indireta, em qualquer esfera governamental.
e) Caso, durante a vigência da parceria, a entidade seja punida com sanção de suspensão para participar de licitações ou impedimento para contratar com a administração pública, ou ainda, seja declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder público;
f) Caso qualquer dos dirigentes da entidade tenha tido contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas, por decisão definitiva, pelos Tribunais de Contas de qualquer esfera da Federação, nos últimos 8 (oito) anos;
g) Caso entre os dirigentes da entidade haja pessoa responsabilizada por falta grave, que esteja inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto perdurar tal inabilitação;
h) Caso algum dirigente esteja com os direitos políticos suspensos pelo período de 3 (três) a 10 (dez) anos, conforme a legislação aplicável, estando, nesse período, proibido de contratar com o poder público ou de receber incentivos fiscais ou creditícios, de forma direta ou indireta, inclusive por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo de Colaboração será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR
Fica designado como gestor deste Termo o Senhora Karina Castilho Okada, inscrito no CPF sob o nº 007.729.059-32, o qual será responsável pela gestão pública da parceria, conforme nomeação da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS
Constituem parte integrante e indispensável deste instrumento os seguintes anexos:
a) Plano de Trabalho, conforme previsto na Lei nº 13.204/2015;
b) Roteiro e anexos destinados à prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do artigo 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÃO FINAL
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Abatiá – Paraná, 10 de setembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

POLIANA RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Anjo Azul

Testemunhas:

Reginaldo Aparecido Giolo
CPF: 918.478.779-15

Mara Cristina Carvalho
CPF: 899.194.839-15

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:7EE2B5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2025 - DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - HAMILTON DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA nº 503/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **HAMILTON DA SILVA OLIVEIRA**, portador da RG nº 9.565.841-5 PR para exercer o cargo comissionado de Diretor Técnico Administrativo, com vencimentos de Nível 101 – CC-25.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades na área de atuação, bem como na Secretaria que coordena. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Exercer as competências e atribuições específicas definidas pela secretaria e ainda na ausência do Secretário da pasta, responde por ela. Orienta a preparação de informações e demonstrativos sobre serviços executados. Supervisiona e assessora a prestação de informações ao Gabinete.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:87A532B7

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 182/2025 AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

RESOLUÇÃO Nº 182/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
TIPO: Menor Preço GLOBAL
ABERTURA DIA: 24 / setembro / 2025. HORA:10h.
OBJETO: Contratação de serviços especializados em tecnologia da informação, que envolvem a disponibilização do direito de uso de sistemas informatizados (software) projetados especificamente para a gestão municipal. Esses sistemas operam em ambiente web nativo, utilizando o modelo de computação em nuvem, o que proporciona maior flexibilidade, segurança e escalabilidade. A solução contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas e requisitos funcionais descritos neste Termo de Referência, contemplando, entre outros aspectos, a modernização dos processos administrativos e a integração entre os diferentes setores da administração pública.

Adrianópolis, 11 de setembro de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:57FB4D22

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 183/2025 AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

RESOLUÇÃO Nº 183/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
TIPO: Menor Preço GLOBAL
ABERTURA DIA: 24 / setembro / 2025. HORA:14h.
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para as salas de aula das Escolas Municipais de Adrianópolis, para melhoria nos ambientes de aprendizado dos alunos.

Adrianópolis, 11 de setembro de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:BCD9452E

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 184/2025 REAVISO DE ABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

RESOLUÇÃO Nº 184/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

REAVISO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
TIPO: Menor Preço GLOBAL
ABERTURA DIA: 25 / setembro / 2025. HORA: 10h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS-X

Adrianópolis, 11de setembro de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:9744E098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 288 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 08/09/2025 até 07/10/2025, ao servidor **João Telma dos Santos**, matrícula nº 2705, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Máquinas Pesadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E86BADDC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 289 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 08/09/2025 até 07/10/2025, ao servidor **Eduardo Junior Gambim**, matrícula nº 2741, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EE995B5C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 290 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, com abono de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 08/09/2025 até 27/09/2025, ao secretário **Brauli Gonçalves da Luz**, matrícula nº 3169, ocupante do cargo de agente político de Secretário de Obras Rodoviárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:358D89B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº001/2025

Dispõe sobre a aprovação da renovação do Termo de Parceria 007/2024 – Casa de passagem – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a plenária em caráter ordinário que ocorreu no dia onze de setembro de dois mil e vinte cinco e a votação por aclamação do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR – A renovação do Termo de Parceria 007/2024 – Casa de Passagem, Protocolo – 0018.000014917/2025, referendada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:086A303B

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2025

Dispõe sobre a aprovação da renovação do Termo de Parceria 008/2024 – Acolhimento Famíliar – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a plenária em caráter ordinário que ocorreu no dia onze de setembro de dois mil e vinte cinco e a votação por aclamação do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR – A renovação do Termo de Parceria 008/2024 – Acolhimento Famíliar, Protocolo – 0018.000014916/2025, referendada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:B18790A5

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2025

Dispõe sobre a aprovação da renovação do Termo de Parceria 005/2024 – CRAS III – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a plenária em caráter ordinário que ocorreu no dia onze de setembro de dois mil e vinte cinco e a votação por aclamação do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR – A renovação do Termo de Parceria 005/2024 – CRAS III, Protocolo – 0018.000014911/2025, referendada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:0144B5AC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025

Dispõe sobre a aprovação da renovação do Termo de Parceria 006/2024 – CRAS IV – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a plenária em caráter ordinário que ocorreu no dia onze de setembro de dois mil e vinte cinco e a votação por aclamação do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR – A renovação do Termo de Parceria 006/2024 – CRAS IV, Protocolo – 0018.000014912/2025, referendada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:FA471344

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025

Dispõe sobre a aprovação da renovação do Termo de Parceria 004/2024 – CRAS II – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a plenária em caráter ordinário que ocorreu no dia onze de setembro de dois mil e vinte cinco e a votação por aclamação do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR – A renovação do Termo de Parceria 004/2024 – CRAS II, Protocolo – 0018 .000014910/2025, referendada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:D1146356

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2025

Dispõe sobre a aprovação da renovação do Termo de Parceria 009/2024 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTRELAR – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a plenária em caráter ordinário que ocorreu no dia onze de setembro de dois mil e vinte cinco e a votação por aclamação do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR – A renovação do Termo de Parceria 009/2024 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTRELAR, Protocolo – 0018.000014915/2025, referendada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:176AC5A0

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2025

Dispõe sobre a aprovação da renovação do Termo de Parceria 003/2024 – CRAS I – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a plenária em caráter ordinário que ocorreu no dia onze de setembro de dois mil e vinte cinco e a votação por aclamação do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR – A renovação do Termo de Parceria 003/2024 – CRAS I, Protocolo – 0018.000014909/2025, referendada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:99FDE9B8

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2025

Dispõe sobre a aprovação da renovação do Termo de Parceria 002/2024 – CREAS – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a plenária em caráter ordinário que ocorreu no dia onze de setembro de dois mil e vinte cinco e a votação por aclamação do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR – A renovação do Termo de Parceria 002/2024 – CREAS, Protocolo – 0018.000014913/2025, referendada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:7EBE07E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAREDE EM DRYWALL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2025, no processo administrativo nº 620/2025, AUTORIZANDO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de Empresa Especializada para a execução de parede em Drywall, que será fornecido pela empresa A DA SILVA DE LIMA – DRYWALL (MATRIZ E FILIAIS), (CNPJ nº51.206.346/0001-81), pelo valor máximo global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:CDCC5F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WEBNETS SOLUÇÕES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WEBNETS SOLUÇÕES LTDA

DISPENSA 108/2025 – PMAT, **protocolizado sob nº 0018.0000012614/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica no formato SaaS (Software como Serviço), destinada à disponibilização de plataforma web customizável para o Município de Almirante Tamandaré, com foco na divulgação institucional de informações públicas e na implantação de sistema de ouvidoria digital

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).**

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

As despesas correrão com ***Recurso Próprio*** por conta das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de terceiros - PJ

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BA175F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°329/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 329/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 329/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE SOMBREAMENTO PARA AS QUADRAS ESPORTIVAS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRA".**

Prazo: O prazo de execução é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da nota de empenho. A vigência será de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Valor:**R$ 51.889,50 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Data de Assinatura: 08.09.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

11.01 Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 1044 Material de Consumo 371

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:33E21F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 319/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 319/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 319/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa formal e interesse da Administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 113.314,66 (cento e treze mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).**

Data de Assinatura: 08.09.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7B165083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 324/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 324/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 324/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa formal e interesse da Administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Data de Assinatura: 08.09.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0A668103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 331/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 331/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 331/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA REAL DREAM COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS PROFISSIONAIS/INTEGRANTES DA EQUIPE EMULTI (GRUPO DE DORES CRÔNICAS)**".

Prazo: prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias uteis após o recebimento da nota de empenho.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).**

Data de Assinatura: 09.09.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:648DA424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 108/2025 PROTOCOLO 0018.000013631/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 108/2025

PROTOCOLO 0018.000013631/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é **"A contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica no formato SaaS (Software como Serviço), destinada à disponibilização de plataforma web customizável para o Município de Almirante Tamandaré, com foco na divulgação institucional de informações públicas e na implantação de sistema de ouvidoria digital",** em favor da empresa **WEBNETS SOLUCÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40,** com o valor global de **R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais),** para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2175D983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 053/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida, portador do CPF/MF nº. ***.729.***-00, Matrícula nº. 91/1 e Maicon de Oliveira, portador do CPF/MF nº. ***.910.***, Matrícula nº. 92/1, a participar de reuniões na Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Governo do Estado do Paraná e Gabinete do Deputado Federal Felipe Francischini, para tratar de assuntos de interesse do Município de Altamira do Paraná, conforme art. 1º, I da Lei Municipal nº 698/2022. Data de saída, dia 08/09/2025 e retorno dia 10/09/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias, perfazendo um total de um mil e cem reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C5A17225

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 408/2025

Elza Aparecida da Silva, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente as constantes no artigo 55, XXI da Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o Ofício nº 316/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de Setembro de 2025, referente a apuração de fatos relacionados ao Processo licitatório: 64/2024 (Concorrência 5/2024 – Contrato 96/2024).

RESOLVE

Art.. 1º INSTAURAR *processo administrativo, para apuração de fatos e resolução e tomada de providências de possíveis irregularidades praticadas na execução do contrato 96/2024,* conforme Ofício nº 319/2025 emitido em 10 de setembro do corrente ano.

Art. 2º *Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores* ***ANDREA RIBEIRO DE MATOS****, matrícula funcional* ***nº 508937****, que a presidirá,* ***VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA****, matrícula funcional* ***nº 508914*** *e* ***ÉVERTON SOUZA RAMOS****, matrícula funcional* ***nº 508981,*** *todos servidores integrantes do Quadro desta Administração Pública Municipal.*

Art. 3º *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.*

Art. 4º *A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.*

Art. 5º*- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:76094CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 044/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Menor Preço global Por Item/lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM PLATAFORMA WEB INTEGRADA, COM CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, SENDO DISPONIBILIZADO PARA O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ- PR.

Valor máximo: R$ R$ 558.301,82
(Quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos reais e trinta e oito centavos)
Data da sessão: 26/09/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **26/09/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 11 de setembro de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B5AE4702

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 SRP Nº 033/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 034/2025
SRP nº 033/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 201/2025, com abertura em **11/08/2025** e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, CANTINA E MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS ESCOLAR**,, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

JC FERRAGENS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº **10.367.732/0001-78**. vencedora do **Lote/Item 01 -** no valor unitário de **R$ 29,21;** vencedora do **Lote/Item 2 -** no valor unitário de **R$ 32,16;** vencedora do **Lote/Item 5 -** no valor unitário de **R$ 8,75;** vencedora do **Lote/Item 8 -** no valor unitário de **R$ 4,15;** vencedora do **Lote/Item 10 -** no valor unitário de **R$ 15,00;** vencedora do **Lote/Item 11 -** no valor unitário de **R$ 18,00;** vencedora do **Lote/Item 12 -** no valor unitário de **R$ 32,00;** vencedora do **Lote/Item 13 -** no valor unitário de **R$ 254,88;** vencedora do **Lote/Item 14 -** no valor unitário de **R$ 329,61;** vencedora do **Lote/Item 15 -** no valor unitário de **R$ 9,13;** vencedora do **Lote/Item 16 -** no valor unitário de **R$ 58,22;** vencedora do **Lote/Item 17 -** no valor unitário de **R$ 44,12;** vencedora do **Lote/Item 18 -** no valor unitário de **R$ 32,12;** vencedora do **Lote/Item 19 -** no valor unitário de **R$ 27,24;** vencedora do **Lote/Item 20 -** no valor unitário de **R$ 6,25;** vencedora do **Lote/Item 22 -** no valor unitário de **R$ 14,50;** vencedora do **Lote/Item 25 -** no valor unitário de **R$ 10,50;** vencedora do **Lote/Item 26 -** no valor unitário de **R$ 4,35;** vencedora do **Lote/Item 27 -** no valor unitário de **R$ 6,85;** vencedora do **Lote/Item 28 -** no valor unitário de **R$ 6,85;** vencedora do **Lote/Item 29-** no valor unitário de **R$ 6,85;** vencedora do **Lote/Item 30 -** no valor unitário de **R$ 15,00;** vencedora do **Lote/Item 31 -** no valor unitário de **R$ 4,65;** vencedora do **Lote/Item 32 -** no valor unitário de **R$ 12,00;** vencedora do **Lote/Item 33 -** no valor unitário de **R$ 5,75;** vencedora do **Lote/Item 34 -** no valor unitário de **R$ 6,20;** vencedora do **Lote/Item 35 -** no valor unitário de **R$ 1,12;** vencedora do **Lote/Item 36 -** no valor unitário de **R$ 4,10;** vencedora do **Lote/Item 41 -** no valor unitário de **R$ 28,00;** vencedora do **Lote/Item 42 -** no valor unitário de **R$ 27,00;** vencedora do **Lote/Item 43 -** no valor unitário de **R$ 44,50;** vencedora do **Lote/Item 44 -** no valor unitário de **R$ 9,00;** vencedora do **Lote/Item 45 -** no valor unitário de **R 3,00;** vencedora do **Lote/Item 46 -** no valor unitário de **R$ 6,20;** vencedora do **Lote/Item 47 -** no valor unitário de **R$ 16,00;** vencedora do **Lote/Item 48 -** no valor unitário de **R$ 14,30;** vencedora do **Lote/Item 51 -** no valor unitário de **R$ 50,00;** vencedora do **Lote/Item 53 -** no valor unitário de **R$ 6,85;** vencedora do **Lote/Item 54 -** no valor unitário de **R$ 4,35;** vencedora do **Lote/Item 55 -** no valor unitário de **R$ 4,35;** vencedora do **Lote/Item 60 -** no valor unitário de **R$ 8,50;** vencedora do **Lote/Item 64 -** no valor unitário de **R$ 3,00;** vencedora do **Lote/Item 66 -** no valor unitário de **R$ 198,35;** vencedora do **Lote/Item 67 -** no valor unitário de **R$ 196,04;** vencedora do **Lote/Item 68 -** no valor unitário de **R$ 331,63;** vencedora do **Lote/Item 69 -** no valor unitário de **R$ 57,00;** vencedora do **Lote/Item 72 -** no valor unitário de **R$ 10,00;** vencedora do **Lote/Item 73 -** no valor unitário de **R$ 2,50;** vencedora do **Lote/Item 74 -** no valor unitário de **R$ 4,00;** vencedora do **Lote/Item 75 -** no valor unitário de **R$ 11,00;** vencedora do **Lote/Item 78 -** no valor unitário de **R$ 18,10;** vencedora do **Lote/Item 79 -** no valor unitário de **R$ 6,95;** vencedora do **Lote/Item 80-** no valor unitário de **R$ 4,60;** vencedora do **Lote/Item 81 -** no valor unitário de **R$ 4,15;** vencedora do **Lote/Item 82 -** no valor unitário de **R$ 9,68;** vencedora do **Lote/Item 83 -** no valor unitário de **R$ 10,00;** vencedora do **Lote/Item 84 -** no valor unitário de **R$ 3,75;** vencedora do **Lote/Item 85 -** no valor unitário de **R$ 4,60;** vencedora do **Lote/Item 86 -** no valor unitário de **R$ 29,98;** vencedora do **Lote/Item 87 -** no valor unitário de **R$ 18,90;** vencedora do **Lote/Item 89 -** no valor unitário de **R$ 14,00;** vencedora do **Lote/Item 90 -** no valor unitário de **R$ 23,56;** vencedora do **Lote/Item 91-** no valor unitário de **R$ 35,00;** vencedora do **Lote/Item 92 -** no valor unitário de **R$ 44,37;** vencedora do **Lote/Item 93 -** no valor unitário de **R$ 3,50;** vencedora do **Lote/Item 96 -** no valor unitário de **R$ 4,64;** vencedora do **Lote/Item 97 -** no valor unitário de **R$ 12,50;** vencedora do **Lote/Item 98-** no valor unitário de **R$ 4,30;** vencedora do **Lote/Item 99 -** no valor unitário de **R$ 3,32;** vencedora do **Lote/Item 100 -** no valor unitário de **R$ 60,50;** vencedora do **Lote/Item 101 -** no valor unitário de **R$ 70,40;** vencedora do **Lote/Item 104 -** no valor unitário de **R$ 287,00;** vencedora do **Lote/Item 106 -** no valor unitário de **R$ 120,00;**

RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº **54.205.260/0001-22**. vencedora do **Lote/Item 03 -** no valor unitário de **R$ 8,70;** vencedora do **Lote/Item 04 -** no valor unitário de **R$ 4,65;** vencedora do **Lote/Item 06 - -** no valor unitário de **R$ 6,95;** vencedora do **Lote/Item 7 -** no valor unitário de **R$ 13,20;** vencedora do **Lote/Item 9 -** no valor unitário de **R$ 4,35;** vencedora do **Lote/Item 21 -** no valor unitário de **R$ 18,40;** vencedora do **Lote/Item 49 -** no valor unitário de **R$ 3,65;** vencedora do **Lote/Item 50 -** no valor unitário de **R$ 3,40;** vencedora do **Lote/Item 56 -** no valor unitário de **R$ 27,00;** vencedora do **Lote/Item 57 -** no valor unitário de **R$ 65,90;** vencedora do **Lote/Item 58 -** no valor unitário de **R$ 44,00;** vencedora do **Lote/Item 70 -** no valor unitário de **R 428,95;**vencedora do **Lote/Item 71 -** no valor unitário de **R$ 5,70;** vencedora do **Lote/Item 94 -** no valor unitário de **R$ 43,95;** vencedora do **Lote/Item 95 -** no valor unitário de **R$ 45,95;** vencedora do **Lote/Item 102 -** no valor unitário de **R$ 150,61;**vencedora do **Lote/Item 105 -** no valor unitário de **R$ 95,00;**

Os **Lote/Item 23, Lote/Item 24** e **Lote/Item 37, Lote/Item 38, Lote/Item 39, Lote/Item 40, Lote/Item 52, Lote/Item 59, Lote/Item 61, Lote/Item 62, Lote/Item 63, Lote/Item 65, Lote/Item 76, Lote/Item 77, Lote/Item 88, Lote/Item 103,** ficaram desertos.

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento **A** modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, CANTINA MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ,** parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 10 de setembro de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B21277FB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 039/2025
SRP nº 038/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 039/2025**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 202/2025, com abertura em **20/08/2025** e

sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ.**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

PLENA MEDICA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº **29.032.903/1000-32**. vencedora do **Lote/Item 02 -** no valor unitário de **R$ 25,60;** vencedora do **Lote/Item 11 -** no valor unitário de **R$ 4,52;** vencedora do **Lote/Item 27 -** no valor unitário de **R$ 40,03;** vencedora do **Lote/Item 38 - -** no valor unitário de **R$ 18,87;** vencedora do **Lote/Item 39 -** no valor unitário de **R$ 18,87;** vencedora do **Lote/Item 40 -** no valor unitário de **R$ 18,87;** vencedora do **Lote/Item 41 -** no valor unitário de **R$ 18,87;** vencedora do **Lote/Item 42 -** no valor unitário de **R$ 0,27;** vencedora do **Lote/Item 45 -** no valor unitário de **R$ 56,00;** vencedora do **Lote/Item 52 -** no valor unitário de **R$ 4,40;** vencedora do **Lote/Item 53 -** no valor unitário de **R$ 15,89;** vencedora do **Lote/Item 79 -** no valor unitário de **R$ 8,19;**vencedora do **Lote/Item 80 -** no valor unitário de **R 4,25** vencedora do **Lote/Item 82 -** no valor unitário de **R 2,14;**vencedora do **Lote/Item 84 -** no valor unitário de **R$ 0,13;**vencedora do **Lote/Item 88 -** no valor unitário de **R$ 2,83;** vencedora do **Lote/Item 92 -** no valor unitário de **R$ 4,43;**vencedora do **Lote/Item 97 -** no valor unitário de **R$ 15,89.**

ASTRA MEDICAL SUPPLY, inscrita no CNPJ sob nº **44.127.150/0001-36**. vencedora do **Lote/Item 04 -** no valor unitário de **R$1,60.**

CIRÚRGICA PARANAVAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **30.766.874/0001-15**. vencedora do **Lote/Item 05 -** no valor unitário de **R$ 0,87;** vencedora do **Lote/Item 06 -** no valor unitário de **R$ 1,10;** vencedora do **Lote/Item 09 - -** no valor unitário de **R$ 100,00;** vencedora do **Lote/Item 33 -** no valor unitário de **R$ 0,75;** vencedora do **Lote/Item 34 -** no valor unitário de **R$ 0,75;** vencedora do **Lote/Item 35 -** no valor unitário de **R$ 0,75;** vencedora do **Lote/Item 36 -** no valor unitário de **R$ 0,75;** vencedora do **Lote/Item 60 -** no valor unitário de **R$ 0,19;** vencedora do **Lote/Item 62 -** no valor unitário de **R$ 0,08;** vencedora do **Lote/Item 68 -** no valor unitário de **R$ 0,04;** vencedora do **Lote/Item 73 -** no valor unitário de **R$ 053;**vencedora do **Lote/Item 77 -** no valor unitário de **R 0,25** vencedora do **Lote/Item 89 -** no valor unitário de **R 1,62;**vencedora do **Lote/Item 94 -** no valor unitário de **R$ 0,16;**vencedora do **Lote/Item 95 -** no valor unitário de **R$ 0,14.**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE, inscrita no CNPJ sob nº **23.121.929/0001-63**. vencedora do **Lote/Item 12 -** no valor unitário de **R$ 23,23;** vencedora do **Lote/Item 15 -** no valor unitário de **R$ 3,46;** vencedora do **Lote/Item 16 - -** no valor unitário de **R$ 3,09;** vencedora do **Lote/Item 17 -** no valor unitário de **R$ 3,36;** vencedora do **Lote/Item 18 -** no valor unitário de **R$ 3,37;** vencedora do **Lote/Item 19 -** no valor unitário de **R$ 2,98;** vencedora do **Lote/Item 20 -** no valor unitário de **R$ 3,09;** vencedora do **Lote/Item 21 -** no valor unitário de **R$ 3,46;** vencedora do **Lote/Item 22 -** no valor unitário de **R$ 3,24;** vencedora do **Lote/Item 29 -** no valor unitário de **R$ 14,97.**

CIRURGICA NOSSA SENHORA, inscrita no CNPJ sob nº **24.586.988/0001-80**. vencedora do **Lote/Item 13 -** no valor unitário de **R$ 10,95;** vencedora do **Lote/Item 30 -** no valor unitário de **R$ 634,90;** vencedora do **Lote/Item 70 - -** no valor unitário de **R$ 19,59;** vencedora do **Lote/Item 71 -** no valor unitário de **R$ 0,46;** vencedora do **Lote/Item 72 -** no valor unitário de **R$ 0,39;** vencedora do **Lote/Item 74 -** no valor unitário de **R$ 0,05;** vencedora do **Lote/Item 75 -** no valor unitário de **R$ 0,15;** vencedora do **Lote/Item 83 -** no valor unitário de **R$ 12,50;** vencedora do **Lote/Item 85 -** no valor unitário de **R$ 5,40;** vencedora do **Lote/Item 87 -** no valor unitário de **R$ 16,00;** vencedora do **Lote/Item 93 -** no valor unitário de **R$ 20,85;**vencedora do **Lote/Item 96 -** no valor unitário de **R 0,28.**

J DE BRITO- DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº **32.282.308/0001-63**. vencedora do **Lote/Item 90 -** no valor unitário de **R$19,70.**

Os **Lote/Item 1, Lote/Item 3, Lote/Item 7, Lote/Item 8, Lote/Item 10, Lote/Item 14, Lote/Item 23, Lote/Item 24, Lote/Item 25, Lote/Item 26, Lote/Item 28, Lote/Item 31, Lote/Item 32, Lote/Item 37, Lote/Item 43, Lote/Item 44, Lote/Item 46, Lote/Item 47, Lote/Item 48, Lote/Item 49, Lote/Item 50, Lote/Item 51, Lote/Item 54, Lote/Item 55, Lote/Item 56, Lote/Item 57, Lote/Item 58, Lote/Item 59, Lote/Item 61, Lote/Item 63, Lote/Item 64, Lote/Item 65, Lote/Item 66, Lote/Item 67, Lote/Item 69, Lote/Item 76, Lote/Item 81, Lote/Item 86** e **Lote/Item 91** ficaram desertos.

Os **Lote/Item 78** ficou fracassado.
A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ.**, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de setembro de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:DA57EF53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2025

PORTARIA Nº 292/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora em Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) em Emprego Público Sr.(a) **ROSELI ADRIANA DA SILVA,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a partir do dia **09/09/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:CC6EC6BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2025

PORTARIA Nº 295/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E JULGADORA/EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 para a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público;

RESOLVE:
Art.1º Fica constituída a Comissão **Especial Organizadora e Julgadora/Examinadora**do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 005/2025, com a finalidade de coordenar, organizar, analisar e julgar os atos pertinentes ao certame, garantindo a legalidade, publicidade e transparência do processo.
Art. 2ºA Comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente:
FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE
Membros:
MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO
LUIZA LUCAS PEREIRA.
MARCOS DOS SANTOS DE AMO
Parágrafo único. Em caso de impedimento de qualquer membro da Comissão, o Prefeito Municipal designará substituto por meio de nova Portaria.
Art. 3º Compete à Comissão Especial Organizadora e Julgadora/Examinadora:
I - Coordenar e supervisionar a execução do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025;
II - Examinar e julgar os documentos apresentados pelos candidatos;
III - Avaliar os títulos e o tempo de serviço conforme previsto no edital;
IV - Emitir pareceres e decidir sobre eventuais recursos administrativos;
V - Publicar informações e resultados pertinentes ao certame;
VI - Zelar pelo cumprimento das normas e dos princípios da administração pública durante todo o processo.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem qualquer tipo de remuneração adicional, sendo considerados de relevante interesse público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B09D02C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, destinado ao fornecimento de água potável na Comunidade São Sebastião desta municipalidade, conforme quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 12/09/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 26/09/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 do dia 26/09/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h horas do dia 26/09/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**. VALOR ESTIMADO** Até R$ 88.415,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e quinze reais) – O valor será pago conforme a quantidade de metros efetivamente perfurados, podendo variar conforme a necessidade de perfuração). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 11 de setembro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:EC58B24A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025

OBJETO: *A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Anahy, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) hora*. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 12/09/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 29/09/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 do dia 29/09/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h horas do dia 29/09/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. VALOR ESTIMADO: R$ 340.342,49 (trezentos e quarenta mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 11 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:F2716E58

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2025
Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro Preços para a contratação de serviços de manutenção e reparação elétrica, para veículos automotores leves e pesados do Patrimônio Municipal de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **57.728.635 GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no **CNPJ n° 57.728.635/0001-27**, com sede na rua Rio Grande do Sul, n° 156, Centro, Anahy/PR, CEP: 85.425-000, através de seu Proprietário o Sr. Gabriel Dos Santos

Pereira, brasileiro, amasiado, empresário, portador do RG n° 13.096.907-0 SESP/PR e inscrito no CPF n° 118.954.029-05, WhatsApp (45) 98843-7915, E-mail: biel150santos@qmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1 e 2	57.728.635 GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA CNPJ: 57.728.635/0001-27	R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
VALOR TOTAL		R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A776A42B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA, CNPJ: 29.733.646/0001-60,** sediada na Avenida Tancredo Neves, 1492, Centro da cidade de Boa Vista da Aparecida – Paraná, CEP: 85.780-000, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Kariny Castagnoli Ruyz Dutra portador do RG 12776192-2e CPF 100.104.019-50, tel: (45) 9151-4007 e-mail crisgas@uol.com.br, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.120/2024, processo administrativo n.º 111/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para a Aquisição de gás de cozinha, para utilização nos diversos departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 12/09/2025 a 12/09/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 12/09/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia - PR, **Anahy/PR, 11 de setembro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:1385436D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA:** INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrito pelo CNPJ 23.008.729/0001-00, estabelecida na cidade de Içara/SC na Rodovia BR 101 Km 383, Bairro: Barracão, CEP: 88.820-000, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO SCHOLL GIARETTA, portador do CPF n° 118.574.459-29 e da cédula de identidade n° 10481650-9, Telefone: (41) 3360-3273/3200, Selmar: (48) 9929-0774 E-mail:carin.coppini@ingaveiculos.com.br / selmar.lago@ingaveiculos.com.br., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 14.133/202, assim como pelas condições do Resolução do CIRAU nº 004/2024 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **OBJETO:** O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a aquisição de CAMINHÃO AUTOMOTOR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Anahy-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços nº 045/2024 vigente, decorrente do Pregão Eletrônico n° 045/2024, realizado pela Resolução do Cirau nº 004/2024. **CINCATARINA. VALOR CONTRATUAL:** Pela integral e satisfatória entrega do objeto indicado na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais). **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO VINCULADA A CONVÊNIO: Parágrafo primeiro -** O pagamento referente ao objeto deste contrato fica expressamente condicionado à efetiva liberação dos recursos financeiros vinculados ao convênio a ser firmado entre o CONTRATANTE e o Governo do Estado do Paraná, por meio do Programa Estradas da Integração.**Parágrafo segundo -** Fica pactuado que o pagamento somente será realizado após o recebimento dos recursos mencionados, não sendo devida qualquer quantia ao CONTRATADO antes da disponibilização dos valores pelo Estado. **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses iniciando a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura**. DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 11 de setembro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A8C793C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2024. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2024 DE 12/12/2024.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, RESIDENTE NA Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, com fulcro nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, vem, através do presente instrumento, declarar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo Nº 124/2024, que tinha como beneficiária a Srª. Alzileia Santos Magiolo, pessoa física, residente e domiciliada na cidade de ANAHY - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº. CPF: 015.604.839-62 e Portadora da Cédula de Identidade nº. 5.519.617-6 SSP-PR, pelos termos a seguir dispostos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Bandeirantes, Quadra 10, Lote 16, Anahy-Pr, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nestes autos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 13/12/2024 até 13/12/2025, o qual objetiva a Locação de Imóvel para atender ao Programa "Nossa Casa", RESOLUÇÃO N°012/2024 – CMAS, nos termos da Lei Municipal n°. 521/2011 e Decreto n°. 944/2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** Em razão da cessação da necessidade que fundamentava o benefício concedido à família ocupante do imóvel

situado na Rua Bandeirantes, Quadra 10, Lote 16, no município de Anahy/PR, a Administração Pública, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 521/2011 e no Decreto nº 944/2011, decide pela rescisão unilateral do contrato de locação vinculado ao Programa "Nossa Casa", cuja vigência estava prevista para o período de 13/12/2024 a 13/12/2025. Este distrato tem efeito imediato a partir da data de sua assinatura, não implicando em penalidades ou encargos para as partes, em respeito ao interesse público e aos princípios que regem a administração pública. **CLAÚSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA**: A medida ora adotada fundamenta-se na alteração da condição socioeconômica da família beneficiária, que não mais preenche os requisitos exigidos para permanência no Programa "Nossa Casa". Diante da superação da situação de vulnerabilidade que ensejou a concessão do auxílio, torna-se inviável a manutenção da locação do imóvel, garantindo-se, assim, a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na destinação dos recursos públicos. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir questões porventura surgidas presente rescisões, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, propõe-se a extinção formal do Contrato Administrativo nº 124/2024**,** conforme previsão legal, com comunicação aos órgãos participantes e à empresa registrada.

Anahy-PR, 10 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:C9E8F1A0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, guia de turismo, alimentação e seguro viagem, com a finalidade de fomentar o fluxo turístico no Estado do Paraná, por meio do turismo rodoviário e da inclusão social, para os cidadãos do Município de Anahy, que irão para os destinos turísticos da cidade de Guaratuba, valorizando o patrimônio natural e cultural do Estado do Paraná, bem como promovendo e incentivando o turismo coo fator de desenvolvimento social e econômico, conforme o Termo de Convênio nº 194/2025, firmado entre o Município de Anahy/PR e a Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 036/2025, conforme segue o vencedor:

Lote Global	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	M.C. TUR LTDA CNPJ: 55.988.999/0001-10	R$ 66.990,00 (sessenta e seis mil e novecentos e noventa reais).
VALOR TOTAL		**R$ 66.990,00 (sessenta e seis mil e novecentos e noventa reais).**

Anahy-PR, 11 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:78D86EDF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: aquisição de 1 (um) gerador de energia elétrica a diesel, com potência mínima de 100 kVA, em conformidade com a Resolução nº 07/2025 do Conselho Municipal de Saúde e com fundamento na Resolução nº 1035/2025 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 038/2025, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	**LEAO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA** CNPJ: 10.837.578/0001-50	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
VALOR TOTAL		**R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**

Anahy-PR, 11 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:7235D854

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.115/2025

Institui o Serviço Municipal de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar, dispõe sobre a prestação do serviço, estabelece a Bolsa de Apoio ao acolhimento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no Município de Anahy/PR, o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar, destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, VII, da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), caracterizada pelo afastamento temporário e excepcional da criança ou do adolescente de sua família natural ou extensa, com a finalidade de assegurar sua proteção integral e garantir seus direitos fundamentais;
II - acolhido: criança ou adolescente que, por determinação judicial ou aplicação de medida protetiva prevista no art. 101 do ECA, encontra-se afastado de sua família natural ou extensa, sendo inserido em ambiente de acolhimento adequado às suas necessidades;
III - família natural: grupo familiar formado pelos pais ou por qualquer deles e seus descendentes, conforme disposto no art. 25 do ECA, responsável pelo exercício do poder familiar e pelo desenvolvimento integral da criança ou do adolescente;
IV - família extensa ou ampliada: núcleo familiar que ultrapassa a relação direta entre pais e filhos, compreendendo parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente mantém vínculos de afinidade e afetividade, nos termos do art. 25, parágrafo único, do ECA;
V - família substituta: unidade familiar que recebe a criança ou o adolescente por meio de guarda, tutela ou adoção, independentemente de sua situação jurídica anterior, conforme previsto no art. 28 do ECA, garantindo-lhes um ambiente estável e protetivo;
VI - Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar: serviço de acolhimento provisório e excepcional destinado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, oferecido em unidade

residencial com estrutura similar à de um lar, onde uma pessoa ou um casal exerce a função de cuidador/educador residente, proporcionando cuidados individualizados e um ambiente familiar que favoreça o desenvolvimento de vínculos afetivos;
VII - Bolsa de Apoio ao acolhimento: benefício financeiro destinado a custear as despesas essenciais à manutenção e ao bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos, incluindo alimentação, vestuário, materiais escolares, atividades de lazer e demais necessidades básicas, assegurando-lhes condições dignas de vida e desenvolvimento.

Art. 3º O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar constitui medida excepcionalíssima, utilizada apenas como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de manutenção na família natural ou extensa, bem como a inserção no Serviço de Acolhimento Familiar, este considerado prioritário conforme o art. 34, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar observará os princípios, diretrizes e orientações estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990, pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109/2009, pela Resolução Conjunta nº 1/2009 do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e pelas orientações técnicas dos Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DESTINATÁRIOS

Art. 5º O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar tem como objetivos:

I - oferecer uma alternativa de acolhimento, provisório e excepcional, para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta;
II - proporcionar um ambiente sadio de convivência;
III - oportunizar condições de socialização;
IV - proporcionar atendimento médico, odontológico, social psicológico e moral;
V - prestar orientações às crianças e adolescentes;
VI - oportunizar a frequência da criança e do adolescente à escola e a profissionalização do adolescente;
VII - garantir a aplicação dos princípios, diretrizes e orientações constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº8.069/1990 e suas alterações, na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 2009, na Resolução Conjunta nº 1, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e nas Resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
VIII - prestar assistência integral às crianças e adolescentes, preservando sua integridade física e emocional;
IX - favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, visando à reintegração familiar;
X - indicar à autoridade judiciária competente, a existência de família substituta com vínculos de afinidade e de afetividade para acolhimento, quando esgotados os recursos de manutenção na família nuclear ou extensa;
XI - atender a criança e ao adolescente de forma personalizada;
XII - evitar que crianças e adolescentes com vínculos de parentesco e afetivos sejam separadas ao serem encaminhadas para o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes, salvo se tal medida for contrária ao melhor interesse da criança e do adolescente;
XIII - proporcionar a participação na vida da comunidade local;
XIV - preparar gradativamente a criança e o adolescente para o desligamento do serviço;
XV - proporcionar a participação de pessoas da comunidade no processo educativo de crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 6º O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar destina-se às crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos, dependendo, nestes casos, de parecer técnico que justifique a necessidade de sua permanência no serviço, conforme disposto no art. 2º, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º A unidade Casa Lar destina-se ao acolhimento de crianças e adolescentes em ambiente residencial inserido na comunidade, preservando características arquitetônicas, mobiliário e equipamentos adequados à sua finalidade. O atendimento proporcionará a individualização do acolhimento e o acompanhamento contínuo de cada acolhido, garantindo-lhes um ambiente seguro e acolhedor.

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em Serviço de Acolhimento Institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária, conforme o art. 19, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 7º A gestão do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar é de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social, que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I - Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II - Ministério Público do Estado do Paraná;
III - Defensoria Pública do Estado do Paraná;
IV – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Conselho Municipal de Assistência Social;
VI - Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer, e Trabalho;
VII - Conselho Tutelar.

Art. 8º A execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar será realizada diretamente pelo poder público municipal.

§ 1º O Município de Anahy poderá firmar Acordos de Cooperação Técnica com outros munícipios da comarca de Corbélia para fins de composição regionalizada da equipe técnica e estruturação do serviço.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, poderá ser instituído consórcio público entre os municípios interessados, na forma da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 9º O acolhimento da criança ou do adolescente no Serviço será formalizado por meio de Guia de Acolhimento expedida pela autoridade judiciária competente, conforme art. 101, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 10. O acolhimento institucional somente será adotado quando todas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar estiverem esgotadas, sendo este prioritário em relação ao acolhimento institucional, nos termos do art. 34, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O encaminhamento ao Serviço de Acolhimento Institucional dependerá da comprovação da impossibilidade de inserção no Serviço de Acolhimento Familiar, devidamente justificada, e da determinação da autoridade judiciária competente.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO NO SERVIÇO

Art. 11. Imediatamente, após o acolhimento da criança ou do adolescente, a equipe técnica do Serviço elaborará o Plano Individual de Atendimento (PIA), visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta.

Art. 12. O Plano Individual de Atendimento considerará a opinião da criança ou do adolescente e será elaborado após a escuta dos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. O PIA deverá conter, entre outros elementos:

I - resultados da avaliação interdisciplinar;
II - compromissos assumidos pelos pais ou responsável;
III - atividades a serem desenvolvidas com a criança ou adolescente e com sua família;
IV - previsão das intervenções necessárias ao restabelecimento de vínculos familiares;
V - definição de prazos para reavaliação da situação;
VI - estabelecimento de metas para o desenvolvimento de habilidades e autonomia do acolhido, considerando sua faixa etária e particularidades.

Art. 13. A criança ou adolescente acolhido será avaliado por equipe de saúde composta por médico e psicólogo, preferencialmente da rede pública municipal.

Art. 14. O Serviço de Acolhimento Institucional manterá prontuário individual para cada criança e adolescente, contendo:

I - documentação pessoal;
II - documentação escolar;
III - relatórios de acompanhamento psicossocial;
IV - histórico de saúde;
V - Plano Individual de Atendimento e suas atualizações;
VI - registros de visitas e contatos familiares;
VII - outros documentos relevantes para o acompanhamento do caso.

Parágrafo único. Os prontuários individuais serão guardados em local seguro, com acesso restrito aos profissionais autorizados, garantindo-se o sigilo das informações.

Art. 15. É dever do Serviço de Acolhimento Institucional assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos dos acolhidos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 16. Toda criança e adolescente em faixa etária escolar acolhido no Serviço deverá ser imediatamente matriculado na rede regular de ensino, com acompanhamento sistemático de sua frequência e desempenho.

Art. 17. O Serviço promoverá a participação dos acolhidos em atividades comunitárias, culturais, esportivas e de lazer, visando favorecer o desenvolvimento pessoal e social, bem como a integração comunitária.

CAPÍTULO V
DA EQUIPE PROFISSIONAL

Art. 18. A equipe multidisciplinar que atenderá ao Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

I - 01 (um) Coordenador;
II - 01 (um) Assistente Social;
III - 01 (um) Psicólogo;
IV – Educadores/Cuidadores Residentes, pessoa ou casal que reside na Casa Lar juntamente com as crianças e adolescentes, em quantidade suficiente para garantir a qualidade do atendimento, considerando o número de acolhidos;
V - Auxiliares de Cuidador, em quantidade suficiente para garantir a qualidade do atendimento, considerando o número de acolhidos.

§ 1º A equipe multidisciplinar prevista nos incisos I, II e III deste artigo poderá ser a mesma que atua no Serviço de Acolhimento Familiar, desde que garantida a qualidade do atendimento em ambos os serviços, observado o limite de acolhidos conforme norma aplicável.

§ 2º Outros profissionais poderão integrar a equipe técnica, conforme necessidades identificadas.

§ 3º Por meio dos Acordos de Cooperação Técnica mencionados no art. 8º desta lei, poderá ser constituída equipe técnica regionalizada para atendimento a mais de um município.

Art. 19. Diante da natureza excepcional do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação temporária de Cuidadores e Auxiliares de Cuidador, por meio de processo seletivo simplificado ou credenciamento, enquanto houver crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

§ 1º A seleção e a contratação deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a transparência e a igualdade de oportunidades no certame.

§ 2º Os contratos temporários terão vigência vinculada à permanência das crianças e adolescentes no serviço de acolhimento, podendo ser renovados conforme a necessidade, desde que respeitados os prazos máximos estabelecidos na legislação municipal e em conformidade com as normas federais aplicáveis.

Art. 20. O Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar deverá ter formação mínima em nível superior, preferencialmente nas áreas de psicologia, serviço social, pedagogia ou afins, e experiência comprovada na área da infância e juventude.

Art. 21. Ao Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar compete:

I - gerir e supervisionar o funcionamento do Serviço;
II - aplicar as diretrizes da política de assistência social no âmbito do Serviço;
III - elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, o Projeto Político-Pedagógico do Serviço;
IV - organizar o processo de seleção e contratação de pessoal e supervisionar os trabalhos desenvolvidos;
V - articular com a rede intersetorial, tais como o Sistema Único de Saúde - SUS, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o Sistema Educacional, outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
VI - promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede de proteção;
VII - encaminhar à autoridade judiciária competente, a cada 3 (três) meses, relatório circunstanciado elaborado pela equipe técnica acerca da situação de cada criança e adolescente acolhido;
VIII - estabelecer dias e horários de visitas para promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
IX - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 22. À Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, composta pelo Assistente Social e pelo Psicólogo, compete:

I - elaborar, em conjunto com o Coordenador e demais colaboradores, o Projeto Político-Pedagógico do Serviço;
II - realizar o acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
III - auxiliar na seleção dos Cuidadores e demais funcionários;
IV - promover a formação continuada dos Cuidadores e demais funcionários;

V - apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos Cuidadores;
VI - articular com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos;
VII - elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada acolhido;
VIII - elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e Ministério Público os relatórios sobre a situação de cada acolhido;
IX - preparar a criança e o adolescente para o desligamento, em conjunto com o Cuidador;
X - mediar o processo de aproximação e fortalecimento dos vínculos familiares;
XI - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 23. Ao Cuidador e ao Auxiliar de Cuidador compete:

I - organizar a rotina doméstica e o espaço residencial;
II - manter cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção dos acolhidos;
III - organizar o ambiente e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente;
IV - auxiliar a criança e o adolescente a lidar com sua história de vida, fortalecendo autoestima e construção de identidade;
V - organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente;
VI - acompanhar os acolhidos nos serviços de saúde, escola e outros serviços;
VII - apoiar o processo de preparação da criança ou adolescente para o desligamento;
VIII - manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e adolescente.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA FÍSICA

Art. 24. O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar deverá funcionar em edificação residencial inserida na comunidade, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da região, e deverá contar com:

I - quartos com dimensões suficientes para acomodar camas/berços e móveis para guarda de pertences pessoais, com limite máximo de 4 (quatro) acolhidos por quarto;
II - sala de estar ou similar;
III - espaço para estudo;
IV - banheiros com acessibilidade;
V - cozinha e despensa;
VI - área de serviço;
VII - área externa (quintal, jardim ou similar);
VIII - sala para equipe técnica e sala para coordenação e atividades administrativas, salvo quando o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar compartilhar a mesma equipe do Programa de Acolhimento Familiar, hipótese em que serão utilizadas as instalações já existentes para esse fim.

Parágrafo único. Toda a infraestrutura do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar deverá oferecer acessibilidade para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA BOLSA DE APOIO AO ACOLHIMENTO

Art. 25. Fica instituída a Bolsa de Apoio ao Acolhimento, destinada a cobrir as despesas com as necessidades básicas das crianças e adolescentes acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional, bem como os custos essenciais para garantir seu adequado atendimento integral.

§ 1º A Bolsa de Apoio ao Acolhimento será concedida mensalmente para cada criança ou adolescente acolhido e será repassada diretamente ao guardião responsável pelo acolhimento, por meio de conta bancária específica, destinada exclusivamente a esta finalidade.

§ 2º O valor mensal da Bolsa de Apoio ao Acolhimento será de R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) para cada criança ou adolescente acolhido, reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 3º O valor da Bolsa de Apoio ao Acolhimento será utilizado para o custeio das seguintes despesas, garantindo o atendimento adequado às necessidades dos acolhidos:

I - alimentação;
II - vestuário;
III - material escolar e didático;
IV - produtos de higiene pessoal;
V - medicamentos não disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde;
VI - atividades de cultura, esporte e lazer;
VII - transporte;
VIII - outras necessidades específicas que visem garantir a proteção integral da criança e do adolescente e seu adequado acolhimento.

§ 4º O valor mensal da Bolsa de Apoio ao Acolhimento será acrescido em 50% nos casos de acolhidos que apresentem, comprovadamente mediante laudo médico, uma ou mais das seguintes condições:

I - pessoas dependentes químicas, em tratamento;
II - pessoas com diagnóstico de HIV positivo;
III - pessoas com diagnóstico de neoplasia (câncer), em tratamento;
IV - excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica de Serviço, pessoa com deficiência, com diagnóstico de doenças degenerativas e/ou psiquiátricas que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária com autonomia.

§ 5º Os recursos provenientes da Bolsa de Apoio ao Acolhimento deverão ser geridos pelo guardião responsável pelo acolhimento, que manterá registro detalhado das despesas realizadas, para fins de transparência e controle.

Art. 26. Nos casos de acolhidos que recebam benefícios previdenciários ou assistenciais, 50% do valor deverá ser depositado em conta poupança, salvo determinação judicial em contrário, visando à formação de reserva financeira para quando do desligamento do Serviço.

Art. 27. O custeio integral do atendimento às crianças e adolescentes no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional será assegurado por meio da Bolsa de Apoio ao Acolhimento, garantindo-se os recursos necessários para a efetivação da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O repasse dos recursos deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, enquanto perdurar o acolhimento, nos valores estabelecidos no art. 25, incluindo os acréscimos previstos no § 4º do mesmo artigo, quando aplicáveis.

§ 2º O pagamento será realizado de forma proporcional quando o acolhimento não atingir ao menos 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O Município de Anahy deverá promover, diretamente ou mediante parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público e demais municípios da comarca, a qualificação e formação permanente dos profissionais que atuam direta ou indiretamente no Serviço.

Art. 29. Após o desligamento da criança ou adolescente do Serviço de Acolhimento Institucional, deverá ser mantido o acompanhamento psicossocial da família por período mínimo de 6 (seis) meses, a ser realizado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, em parceria com os setores e serviços da Rede de Proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente e demais políticas setoriais.

Art. 30. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante decreto, os procedimentos específicos para implementação e funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar.

Art. 31. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 32. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:77E629FF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.960/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	14 e 17 de setembro de 2025.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de interesse do Município onde irei participar de Audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL; - Secretaria do Turismo - SETU; - Secretaria de Estado das Cidades – SECID; - Secretaria de Estado da Saúde – SESA; - Instituto Água e Terra – IAT; - Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN; e de Audiências nos Gabinetes dos Deputados Alexandre Curi, Gugu Bueno e Ademar Traiano.
Memorando nº	103/2025.
Quant. de diárias:	04 (quatro) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D9F0B981

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.961/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	14 à 17 de setembro de 2025.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de relevância para o Município de Anahy/PR, onde estarei acompanhando o Prefeito Arilson, que irá participar de Audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL; - Secretaria do Turismo - SETU; - Secretaria de Estado das Cidades – SECID; - Secretaria de Estado da Saúde – SESA; - Instituto Água e Terra – IAT; - Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN; e de Audiências nos Gabinetes dos Deputados Alexandre Curi, Gugu Bueno e Ademar Traiano.
Memorando nº	104/2025.
Quant. de diárias:	04 (quatro) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B01554F7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.962/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor comissionado Luciano Theodoro Ribeiro, Diretor do Depto. de Industria, Comércio, Serviços e Turismo, portador do RG. 6.425.502-9/PR, lotado no Departamento de Administração, matrícula funcional nº 11878-4, 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Município de Anahy, sendo:

Data:	14 a 17 de setembro de 2025.
Destino:	Curitiba – Pr.
Objetivo:	Participar juntamente com o Prefeito Arilson de Audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL; - Secretaria do Turismo - SETU; - Secretaria de Estado das Cidades – SECID; - Secretaria de Estado da Saúde – SESA; - Instituto Água e Terra – IAT; - Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN; e de Audiências nos Gabinetes dos Deputados Alexandre Curi, Gugu Bueno e Ademar Traiano.
Memorando nº	105/2025.
Quant. de Diária:	04 (quatro) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:04CC8270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 352/2024 PREGÃO Nº 098/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA – LOTE 5:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI-ME, inscrito no **CNPJ: 27.041.124/0001-71,** com o valor total de **R$ 69.036,84** (sessenta e nove mil e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 11.09.2025 A 31.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C9C2FDA9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.914 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

CONSIDERANDO a certidão de óbito nº. 38093438-8 emitido pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Andirá-Pr, em 08 de setembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de falecimento, a partir do dia 08 de setembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **JULIANA DE ALMEIDA REIS,** ocupante do cargo de **BIOQUIMICO.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 08 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:344F6DD3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 11º E 12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **11/09/2025** e término em **10/09/2026,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 49.275,72** (quarenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:11.09.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C6007359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Andirá/PR – CMDPD, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 005/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/Andirá PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. Lei nº. 3.810 de 06 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR do Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Andirá, 11 de setembro de 2025.

DAIANA DE FATIMA COSTA
Presidente CMDPD

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:54057F4E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA -PREGÃO 18-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/2025**
PROCESSO LICITAÇÃO Nº **68/2025**
Pregão Nº **18/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EMPRESA VENCEDORA:
F. R. CORDEIRO ME- CNPJ: 27.683.641/0001-44

VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 09/09/2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA **-**
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO–
Pregoeiro

ELIANE CRISTINA RODRIGUES CORDEIRO-
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EEC14595

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.400 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Fiscal Substituto:	**RODRIGO TOMÉ DA SILVA**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**026-2025**	**Vigência:**	**10/09/2025 a 09/09/2026**
ID DA ATA:	**056-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**18/2025**		
Contratado:	**F. R. CORDEIRO - ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**		
Valor:	**R$ 84.675,30 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Andirá,11 de setembro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D44CB100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: LCC CARNES LTDA
CNPJ: 30.577.033/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição emergencial de carnes, para atender a demanda da merenda escolar nas Escolas de Rede Municipal de Ensino de Antonina – PR.
VALOR: R$ 8.894,90 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:8C6404B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 029/2025 que prevê a "**Contratação de empresa para aquisição emergencial de carnes, para atender a demanda da merenda escolar nas Escolas de Rede Municipal de Ensino de Antonina – PR"**, pela empresa **LCC CARNES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 30.577.033/0001-60**, no valor de R$ 8.894,90 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 10 de setembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:A02907A8

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
SAMAE 03, 04 E 05 /2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03, 04 E 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais hidráulicos como tubos, conexões, colares de tomada, luvas, ferramentas e outros, fabricados de acordo com as normas da ABNT pertinentes, visando a expansão, manutenção de redes e ramais de água e esgoto.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FORNECEDORES:
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº SAMAE 03/2025
- MIGRASUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA, CNPJ: 44.570.843/0001-07, no valor total de R$ 4.489.940,00 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).
LOTE 01 - R$ 2.600.000,00
LOTE 02 - R$ 1.862.440,00
LOTE 04 - R$ 7.000,00
LOTE 05 - R$ 20.500,00
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº SAMAE 04/2025
- HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, CNPJ: 29.175.860/0001-48, no valor total de R$ 51.950,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).
LOTE 03 – R$ 51.950,00
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº SAMAE 05/2025
- C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 50.034.926/0001-76, no valor total de R$ 33.000,00 (Trina e três mil reais).
LOTE 06 – R$ 33.000,00
VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual, podendo ser prorrogadas.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/09/2025.
ASSINADO POR: SR. **ELISEU MARCHIORI TRANCOSO**, DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELOS SR (ES) E (AS), RAPHAEL VILHENA ALVARES, PATRÍCIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH E CLARK HENRIQUE BARBOSA REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:46478ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 015/2024- ID 3608, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR E MANUTEC CONSTRUCOES EIRELI – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 101/2024 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO NO 005/2023

(LEI 8.666/93)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 015/2024- ID 3608, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR E MANUTEC CONSTRUCOES EIRELI – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 101/2024 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO No 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro n o 150, em Antonina/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.022.516/0001-07 neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita Rozane Maristela Benedetti Osaki, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob no 50.648.827- 5 e inscrita no CPF/MF no 061.409.458-52, residente e domiciliada neste Município.

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 18.309.737/0001-56 localizada na Rua Goiás, no 169, Jardim Esmeralda CEP:836.604-010, cidade de Campo Largo/PR, endereço eletrônico: manutecmanutencao@outloock.com , telefone: (41)-99637-2669 representada por Sr. Paulo César dos Santos, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 20.682.222-86, inscrito(a) no CPF sob no 854.948.109-24, residente na Rua Goiás, no 169, Jardim Esmeralda CEP:836.604-010, cidade de Campo Largo/PR,, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo de VIGÊNCIA, conforme processo administrativo no 101/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 110 (Cento e dez dias), passando a vencer em 31/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA –DA GARANTIA CONTRATUAL (ACRÉSC/SUPR/REAJ)

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Este documento foi assinado digitalmente por Manutec Construcoes Ltda.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 1B9F-B991-2065-3278.

Este documento foi assinado digitalmente por Manutec Construcoes Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 1B9F-B991-2065-3278.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Antonina, 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANTONINA
Contratante

MANUTEC CONSTRUCOES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3D8764E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 389/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 86.607,37

Exercício: 2025
Decreto nº 389/2025 de 02/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.607,37 (oitenta e seis mil seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
331 - 3.3.90.39.00.00	31334	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.607,37
		Total Suplementação:	**86.607,37**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 31334	86.607,37
	Total da Receita:	**86.607,37**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paran em 02 de setembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6EE9BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 014/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA (PR) E A EMPRESA MANUTEC CONSTRUÇÃO EIRELLI - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 100/2023 - TOMADA DE PREÇOS N PMA 004/2023

ERRATA

DO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 014/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA (PR) E a Empresa MANUTEC CONSTRUÇÃO EIRELLI - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 100/2023 -TOMADA DE PREÇOS N PMA 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA (PR), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV DE Novembro, nº 150, em Antonina/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n 76.022.516/0001-07, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 50.648.827-5 e inscrito no CPF/MF nº 061.409.458-52, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ 18.309.737/0001-56, localizada na Rua Goiás, nº 169,Jardim Esmeralda, em Campo Largo/PR, endereço eletrônico: manutecmanutenção@outlook.com, telefone: 41-99637-2669, representada por **PAULO CESAR DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 20.682.222-86, inscrito(a) no CPF sob nº 854.948.10-25, residente na Rua Goiás, nº 169, em Campo Largo/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo com acréscimo de 180 (Cento e oitenta) dias no prazo de execução de obra, conforme processo administrativo nº 349/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 180 (Cento e oitenta dias) dias, passando a vencer em 14/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Antonina (PR), 29 de Agosto de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Município de Antonina (PR)
Contratante

PAULO CESAR DOS SANTOS
Manutec EIRELLI LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BB30D229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 391/2025 - LICENÇA ESPECIAL , SANDRA MARA GOUVEA

PORTARIA Nº 391/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98,considerando os protocolos nº 4241/2025.

Resolve:

Conceder, a servidora relacionado abaixo, 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **03/09/2025 à 01/12/2025**, conforme requerimento:

Servidor	**Cargo**	**Matrícula**
SANDRA MARA GOUVEA	PROFESSORA (A)	2560/7

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:44E7EBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 395/2025 - NOMEAR AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS, PARA ASSUMIR A SUA VAGA NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTA PREFEITURA :

PORTARIA Nº 395/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, **Edital CP nº 005/2025, e Memorando Drh/Semad nº 005/2025** para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura :

EDITAL N.º 005-2025 CP - DE 18 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
CARLOS FERNANDO DE LOUREZO FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COMPARECEU

1. **O candidato aprovado** e classificado e Nomeados no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante desta Portaria, para comparecerem no período **10/09/2025** até **18/09/2025 , no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos.**

N.B:. O nomeado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Anexo I –

PORTARIA Nº 395/2025

Paragrafo Único: Relação dos Candidatos convocados pelo **Edital CP nº 005/2025, e Memorando Drh/Semad nº 005/2025**, que *SOLICITOU FINAL DE LISTA ou NÃO COMPARECEU OU DESISTIU*, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura conforme *Memorando nº 004/2025 –DRH/SEMAD* e tabela abaixo:

EDITAL N.º 005-2025 CP - DE 18 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
AMANDA OUTI	CONTADOR	DESISTIU

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5AC7348C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 396/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE , MARLI PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 396/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 5563/2025

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARLI PEREIRA DOS SANTOS, Professora,** Licença Tratamento de Saúde , conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias**03/09/2025 a 17/09/2025,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um **período –90 (noventa**) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5EC998DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 399/2025 - DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORA DE TFD , ANDIGELICA DE JESUS SOUZA TRAVASSOS

PORTARIA N.º 399/2025

Designa servidora para exercer Função de Coordenadora de TFD

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, o Protocolo nº 5416/2025 – Secretario Municipal de Saúde e Memorando nº 790/2025 – SEC,SAÙDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a seguinte função: em 04/09/2025.

NOME	FUNÇÃO
ANDIGELICA DE JESUS SOUZA TRAVASSOS	Coordenadora do Setor de Tratamento do Domicilio - TFD

Art. 2º Os servidores designados por esta Portaria farão juz a concessão da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, instituída pelo artigo 81, inciso XI, da Lei nº 003, de 12 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei nº 033, de 25 de novembro de 1998, regulamentada de acordo com as disposições deste decreto 134/2025.
Art. 3º A gratificação do Art. 2º será devida apenas enquanto o servidor permanecer designado para o exercício da função designada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a **Portaria nº 054/2025** e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:ADFCDDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2.025 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) JANETE PINHEIRO COSTA, DO CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRICULA Nº 273591, POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA ,

PORTARIA Nº 400/2.025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando **Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS Nº 231.330.985-6**

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **JANETE PINHEIRO COSTA,** do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matricula nº 273591**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS: **Em 08/09/2025.**

Declarar vago o cargo público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, 09 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:01420B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 29/09/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas, sanitários químicos, equipamentos de som, painel de LED, grades de isolamento/gradil, serviço de transmissão ao vivo e serviços de segurança desarmada para a realização da 18ª Novena de Nossa Senhora Aparecida, programada para ocorrer de 03 a 12 de outubro de 2025, no Santuário de Nossa Senhora Aparecida de Astorga-PR**.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 11 de setembro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:2503EEA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 029/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CRF ALIMENTOS LTDA-EPP– CNPJ/MF: 48.828.205/0001-96;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta da respectiva Ata de Registro de Preços, ou seja, até 10/09/2026, conforme solicitado pela Fiscal do Contrato, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 e artigo 191 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula primeira, fica acrescido ao valor inicial do Ata de Registro de Preços o montante de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado, com fundamento no artigo 192 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Eletrônico nº 114/2024, Pregão Eletrônico n° 029/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Clarice Reis Ferreira.
DATA DO ADITIVO: 02/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:915271EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 029/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS– CNPJ/MF: 55.187.334/0001-08;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta da respectiva Ata de Registro de Preços, ou seja, até 06/09/2026, conforme solicitado pela Fiscal do Contrato, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 e artigo 191 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula primeira, fica acrescido ao valor inicial do Ata de Registro de Preços o montante de R$ 512.503,00 (cento e cinco mil setecentos e noventa e seis reais), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado, com fundamento no artigo 192 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Eletrônico nº 115/2024,

Pregão Eletrônico n° 029/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Raphael Michel Nasser.
DATA DO ADITIVO: 02/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A5D5134F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 029/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA– CNPJ/MF: 51.245.172/0001-66;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta da respectiva Ata de Registro de Preços, ou seja, até 10/09/2026, conforme solicitado pela Fiscal do Contrato, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 e artigo 191 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula primeira, fica acrescido ao valor inicial do Ata de Registro de Preços o montante de R$ 317.888,00 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta e oito reais), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado, com fundamento no artigo 192 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Eletrônico nº 116/2024, Pregão Eletrônico n° 029/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jose Ferreira da Silva.
DATA DO ADITIVO: 02/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:AA0DB8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 029/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: J VOLPATO TRANSPORTES LTDA– CNPJ/MF: 14.835.996/0001-60;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta da respectiva Ata de Registro de Preços, ou seja, até 10/09/2026, conforme solicitado pela Fiscal do Contrato, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 e artigo 191 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula primeira, fica acrescido ao valor inicial do Ata de Registro de Preços o montante de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado, com fundamento no artigo 192 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Eletrônico nº 117/2024, Pregão Eletrônico n° 029/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Mauro Prieto Garrido.
DATA DO ADITIVO: 02/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A492A98A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 047/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/MF: 40.497.922/0001-70;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta da respectiva Ata de Registro de Preços, ou seja, até 18/09/2026, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Educação, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 e artigo 191, parágrafo único, do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula primeira, fica acrescido ao valor inicial do Ata de Registro de Preços o montante de R$ 149.136,22 (cento e quarenta e nove mil cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), referente a recomposição total do saldo pelo período prorrogado, com fundamento no artigo 192 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Eletrônico nº 124/2024, Pregão Eletrônico n° 047/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jhon Lenon Ville.
DATA DA ADITIVO: 04/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F9D7241D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 029/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA– CNPJ/MF: 44.024.426/0001-50;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta da respectiva Ata de Registro de Preços, ou seja, até 09/09/2026, conforme solicitado pela Fiscal do Contrato, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 e artigo 191 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula primeira, fica acrescido ao valor inicial do Ata de Registro de Preços o montante de R$ 318.910,00 (trezentos e dezoito mil novecentos e dez reais), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado, com fundamento no artigo 192 do Decreto Municipal n° 049/2023.

CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Eletrônico nº 111/2024, Pregão Eletrônico n° 029/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cristiano Apareido da Silva.
DATA DO ADITIVO: 02/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C6F88F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 029/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA – CNPJ/MF: 54.205.260/0001-22;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta da respectiva Ata de Registro de Preços, ou seja, até 06/09/2026, conforme solicitado pela Fiscal do Contrato, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 e artigo 191 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula primeira, fica acrescido ao valor inicial do Ata de Registro de Preços o montante de R$ 109.591,00 (cento e nove mil quinhentos e noventa e um reais), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado, com fundamento no artigo 192 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Eletrônico nº 119/2024, Pregão Eletrônico n° 029/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Pires Gonçalves
DATA DO ADITIVO: 02/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:8BA1FDB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 029/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA – CNPJ/MF: 24.142.114/0001-34;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta da respectiva Ata de Registro de Preços, ou seja, até 10/09/2026, conforme solicitado pela Fiscal do Contrato, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 e artigo 191 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula primeira, fica acrescido ao valor inicial do Ata de Registro de Preços o montante de R$ 437.570,00 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta reais), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado, com fundamento no artigo 192 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Eletrônico nº 120/2024, Pregão Eletrônico n° 029/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Neide Aparecida Beraldo Valek
DATA DO ADITIVO: 02/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:4F6521B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 029/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA– CNPJ/MF: 51.693.321/0001- 50;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta da respectiva Ata de Registro de Preços, ou seja, até 10/09/2026, conforme solicitado pela Fiscal do Contrato, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 e artigo 191 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula primeira, fica acrescido ao valor inicial do Ata de Registro de Preços o montante de R$ 542.675,00 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado, com fundamento no artigo 192 do Decreto Municipal n° 049/2023.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Eletrônico nº 122/2024, Pregão Eletrônico n° 029/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Anderson De Souza Silva.
DATA DO ADITIVO: 02/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0E4C70E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 – SECID
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PINHEIRO S VEICULOS LTDA, CNPJ/MF: 01.692.763/0001-03.
OBJETO: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, Marca FIAT, Modelo CRONUS DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 2 - e-Protocolo nº 22.199.244-0.
VALOR DO CONTRATO: R$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00. Red: 1566 e 2451
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo,

por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lucas Jove Ozorio.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2AB7E432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO - Nº 033/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 127/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 41.886.613/0001-55.
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.40.00.00. - 1001 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Eliane Michalczuk Barzon da Costa.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:1B5222C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 079/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	2.835.148,89	10/09/2025
- FUNDEB 60%	222.971,06	10/09/2025
- INCRA-ITR	40.244,20	10/09/2025

Astorga, 11 de setembro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0CC78CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2025

Súmula: Aprova "AD Referendum" á aquisição de Transporte Sanitário no valor de R$ 535,000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais) para o Município de Astorga-Pr, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 1.357/2025.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** á aquisição Transporte Sanitário no valor de R$ 535, 000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais) para o Município de Astorga-Pr, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 1.357/2025.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 11 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1738CFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2025

Súmula: Aprova "AD Referendum" á aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes no valor de R$ 100,000,00 (Cem mil reais) para o Município de Astorga-Pr, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 1.364/2025.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** á aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes no valor de R$ 100,000,00 (Cem mil reais) para o Município de Astorga-Pr, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde,na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 1.364/2025.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 11 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:16678952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17/2025

Súmula: Aprova "AD Referendum" á aquisição de Transporte Sanitário no valor de R$ 325,000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) para o Município de Astorga-Pr, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 1.447/2025.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** á aquisição Transporte Sanitário no valor de R$ 325, 000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) para o Município de Astorga-Pr, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 1.447/2025.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 11 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B23C59D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - 2º CICLO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11029/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO - 2º CICLO

CREDENCIAMENTO nº 001/2025
Processo Administrativo nº 11029/2025

A Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamento da Secretaria Municipal de Obras, constituída nos termos da Portaria nº 521/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a **publicação do 2º Ciclo do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia.
O processo de credenciamento ocorrerá em ciclos bimestrais, conforme cronograma definido no edital. O 2º Ciclo de inscrições estará aberto no período de 15 a 19 de setembro de 2025.

O edital e seus anexos estão disponíveis no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP** e na plataforma oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, acessível pelo seguinte caminho:
PREFEITURA → SECRETARIAS → SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS →
CREDENCIAMENTOS, ou diretamente pelo link:
https://balsanova.pr.gov.br/pagina/298_credenciamentos.html

Permanecem inalteradas as condições do edital.

Assinado Eletronicamente
Comissão Permanente de Avaliação

Keli do Rocio Rossa
Presidente da Comissão de Avaliação

Amanda Cristina de Oliveira Manicka
Secretária da Comissão Permanente de Avaliação

Carlos Alberto Groth
Membro da Comissão Permanente de Avaliação

Balsa nova, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F5FFF48B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

OBJETO: Aquisição de Material didático para Ação Preventiva Protocolo Pilar para suprir as necessidades dos estudantes desta municipalidade.

Fica suspenso o Pregão Eletrônico Nº 045/2025, para a adequada revisão e alterações de informações do procedimento licitatório, a fim de que a contração busque atender ao interesse público.

Após as alterações que se fizerem necessárias, e caso ainda aja interesse da administração será republicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

Balsa Nova/PR, 11 de setembro de 2025.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B22BBC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **30/10/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE UMA REDE COLETORA DE ESGOTO E RECALQUE, CONTENTO UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO RUA VICENTE INÁCIO FILHO – VILA MARIA NO MUNÍCIPIO DE BANDEIRANTES – PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1, palavra-chave: 987445,
https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/29/concorrencia-eletronica-lei-1413321/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 15 de setembro de 2025.
Bandeirantes – PR, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **30/09/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES – DECORRENTE DA LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1, palavra-chave: 987445,
https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/

pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 15 de setembro de 2025.

Bandeirantes – PR, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:1A4A5ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025

"Dispõe sobre a contenção e redução de despesas, para atendimento do art. 167-A da CF, e dá outras providências. "

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná**, Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO, os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das ações já está em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na Gestão Pública;
CONSIDERANDO, a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, cujo custo já ultrapassou o índice limite de alerta;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO, que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que venham a acontecer;
CONSIDERANDO, os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população, que possam vir a ocorrer;
CONSIDERANDO, O imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO, ser imperioso preservar os cargos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;
CONSIDERANDO, a necessidade de estudar medidas efetivas e específicas para a contenção de despesas e gastos correntes no âmbito da administração direta, com prazos e metas estabelecidos;
CONSIDERANDO, a legalidade, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisitos próprios de governabilidade democrática;
CONSIDERANDO, que o "caput" do art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre despesas e receitas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

D E C R E T A:

Art. 1º Adotar o mecanismo de ajuste fiscal previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 2º Em consequência, proibir:
I - Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
IX - Criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.
Art. 3º As medidas vigorarão até que a relação entre despesas e receitas correntes retorne a patamar inferior a 95% (noventa e cinco por cento).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto Legislativo 003/2025 e as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz – Paraná, 11 de setembro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2F8067B8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 25/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS E INTRUMENTAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 462.395,65 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 25/09/2025 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 25/09/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 25/09/2025 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 11 de Setembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FF303D39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N.º 055/2025

DECRETO N.º 055/2025

"Dispõe sobre a contenção e redução de despesas, para atendimento do art. 167-A da CF, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná**, Sr. Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO, os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das ações já está em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na Gestão Pública;
CONSIDERANDO, a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, cujo custo já ultrapassou o índice limite de alerta;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO, que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que venham a acontecer;
CONSIDERANDO, os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população, que possam vir a ocorrer;
CONSIDERANDO, O imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO, ser imperioso preservar os cargos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;
CONSIDERANDO, a necessidade de estudar medidas efetivas e específicas para a contenção de despesas e gastos correntes no âmbito da administração direta, com prazos e metas estabelecidos;
CONSIDERANDO, a legalidade, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisitos próprios de governabilidade democrática;
CONSIDERANDO, que o "caput" do art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre despesas e receitas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

D E C R E T A:

Art. 1º Adotar o mecanismo de ajuste fiscal previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 2º Em consequência, proibir:
I - Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de

servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
IX - Criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.
Art. 3º As medidas vigorarão até que a relação entre despesas e receitas correntes retorne a patamar inferior a 95% (noventa e cinco por cento).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto 050/2025 e as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz – Paraná, 11 de setembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:5DF71DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVITE PÚBLICO
Audiência Pública
O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determina a Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9 §4, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025 e Prestação de Contas Públicas em Geral.
Dia 26/09/2025, (sexta feira) às 14h00
Audiência da Câmara Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.
Dia 26/09/202, (sexta feira) às 14h30
Audiência do Executivo Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.
A audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br.
Câmara Municipal de Barra do Jacaré, 11 setembro de 2025.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:ED7971EA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1875/2025

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios, prazos e responsabilidades para a inscrição e o cancelamento de Restos a Pagar no âmbito da Administração Pública Municipal de Barra do Jacaré - PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **LUIZ FABIANO ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar, de forma expressa, os procedimentos relativos à inscrição e ao cancelamento de Restos a Pagar,

DECRETA

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios, prazos e responsabilidades para a inscrição e o cancelamento de Restos a Pagar, sejam processados ou não processados, no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:
I – **Restos a Pagar Processados: D**espesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro;
II – **Restos a Pagar Não Processados:** despesas empenhadas, mas não liquidadas até 31 de dezembro.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Art. 3º A inscrição de despesas em Restos a Pagar somente será admitida quando:
I – A despesa tiver sido regularmente empenhada até 31 de dezembro do exercício;
II – A obrigação de pagamento subsistir, devidamente comprovada;
III – Houver pedido formal da unidade executora, acompanhado de justificativa técnica fundamentando a necessidade da inscrição.
Art. 4º Compete às unidades executoras:

I – Elaborar e protocolar o pedido de inscrição de Restos a Pagar junto à Secretaria Municipal de Finanças até a data limite fixada neste Decreto;
II – Instruir o pedido com documentos comprobatórios da execução ou justificativa técnica da necessidade da inscrição;
III – Acompanhar a execução das despesas inscritas.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Finanças:
I – Analisar os pedidos de inscrição apresentados pelas unidades executoras;
II – Autorizar ou indeferir, de forma fundamentada, a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
III – Registrar contabilmente os Restos a Pagar e manter atualizado o controle dos saldos;
IV – Comunicar ao Controle Interno a relação das despesas inscritas.

CAPÍTULO III – LIQUIDAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Art. 6º Os Restos a Pagar Não Processados deverão ser liquidados até 30 de junho do exercício subsequente.

§ 1º O não cumprimento do prazo de liquidação acarretará o cancelamento automático da inscrição.
§ 2º O cancelamento será formalizado pela Secretaria de Finanças, com ciência à unidade executora.
Art. 7º Será realizada, no mínimo anualmente, análise formal dos Restos a Pagar Não Processados, visando identificar despesas passíveis de cancelamento, com base em critérios técnicos e registros contábeis.

CAPÍTULO IV – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Art. 8º O cancelamento de Restos a Pagar ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I – Quando não subsistir a obrigação de pagamento;
II – Quando expirado o prazo de liquidação dos Restos a Pagar Não Processados;
III – Quando constatada irregularidade na execução ou ausência de justificativa técnica;
IV – Quando determinada pelos órgãos de controle.
Art. 9º O cancelamento de Restos a Pagar Processados dependerá de:
I – Instauração de processo administrativo formal, instruído com justificativa técnica e documentos comprobatórios;
II – Emissão de despacho fundamentado pela autoridade competente.
Art. 10 Compete à Secretaria de Finanças executar os cancelamentos de Restos a Pagar, observados os critérios deste Decreto.

CAPÍTULO V – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 11 O **Controle Interno** acompanhará os procedimentos de inscrição e cancelamento de Restos a Pagar, emitindo recomendações quando verificar irregularidades ou inconsistências.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os pedidos de inscrição de Restos a Pagar deverão ser protocolados até 05 de janeiro do exercício subsequente.
Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:1478DBFA

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 45.01/2025 DE 01/09/2025.

Aos *onze dias do mês de setembro do ano de 2025*, compareceu a este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Sr. Ilton José Bonacin Filho, brasileiro, casado, nomeado nos termos da Portaria nº. 289/2025 de 09/09/2025 – em virtude de aprovação (3º *colocado – cargo de Assistente Administrativo*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 45.01/2025 de 01/09/2025, para exercer o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ref/nível 09 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 11 de Setembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS
Analista de Recursos Humanos

ILTON JOSÉ BONACIN FILHO
Servidor

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:D62C9A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1876/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (Conselho Municipal da Cidade) para o biênio 2025/2027 e da outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra Do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE), órgão colegiado de composição paritária, pelos seguintes membros, para o biênio de 2025-2027:

I. Representantes da Administração Pública:
Titular: Lincon Calixto Silva
Suplente: Tiago de Jesus Alves

Titular: Beatriz Ayumi Sakamoto
Suplente: Karine Rodrigues dos Santos Rizera

Titular: Luckas Araujo da Silva
Suplente: Danilo Mota da Silva

II. Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Alberta Lira Zanata
Suplente: Wanessa Raquel da Silva Calixto

Titular: Fernanda de Jesus Rosa
Suplente: Poliana Caruline Rosa da Costa

Titular: João Paulo da Silva
Suplente: José Giovani Gomes

Titular: Suzana Cláudia de Oliveira
Suplente: Cláudio Theodoro da Silva Junior

III. Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Benedito de Paula Procópio
Suplente: Edimar dos Santos

Art. 2º Ficando assim constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (Conselho Municipal da Cidade):
Presidente: Lincon Calixto Silva
Vice-Presidente: Luckas Araujo da Silva
Secretário-Geral: Suzana Cláudia de Oliveira
Art. 3º A vigência deste mandato se iniciará em 12 de setembro de 2025, até a data de 12 de setembro de 2027.

Art. 4º A partir desta data ficam empossados os representantes do Poder Público, Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil e respectiva Diretoria.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré-PR, 11 de setembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8168AF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1877/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação da adesão a atas de registro de preços, na modalidade 'carona', nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, Senhor **LUIZ FABIANO ZANATTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, inclusive prevendo a possibilidade de adesão a atas de registro de preços por órgãos não participantes (modalidade "carona");

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Administração Municipal, os procedimentos para adesão a atas de registro de preços provenientes de outros entes, garantindo a devida instrução processual, a vantajosidade e a legalidade das contratações realizadas por essa modalidade,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere à adesão a atas de registro de preços oriundas de outros entes públicos (modalidade "carona").

Art. 2º Fica o Município de Barra do Jacaré autorizado a aderir a atas de registro de preços ("carona") gerenciadas por órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal, da União, de consórcio público ou de outro ente público, desde que se comprove que a adesão representa proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Art. 3º A adesão a ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante, conhecida como "carona", deverá ser formalizada em processo administrativo próprio e conter, no mínimo, os seguintes documentos essenciais para sua instrução:

I - Estudo Técnico Preliminar (ETP), que evidencie:
a) informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço;
b) os motivos pelos quais a adesão ("carona") mostra-se vantajosa em comparação à realização de procedimento licitatório próprio;
c) pesquisa de mercado demonstrando a vantajosidade com compatibilidade entre a descrição dos itens e as condições de fornecimento previstas na ARP;
d) mapa comparativo de preços, confrontando os valores unitários registrados na ata a ser aderida com aqueles obtidos na pesquisa de mercado realizada.
II - Cópia do Edital da Ata e Anexos: prevendo expressamente a possibilidade de adesão por órgãos não participantes;
III - Ata de Registro de Preços Originária: devidamente assinada pelo órgão gerenciador e pelo fornecedor, contendo o objeto, as quantidades e os preços unitários registrados;
IV - Anuência do Órgão Gerenciador: podendo ser um ofício ou documento expedido pelo órgão gerenciador da ata, manifestando concordância formal com a adesão pleiteada pelo Município de Barra do Jacaré;
V - Anuência do Fornecedor: podendo ser um ofício ou documento do fornecedor detentor da ata, declarando concordância em atender o Município de Barra do Jacaré nas mesmas condições da ata de registro de preços original, para o quantitativo pretendido na "carona";
VI - Comprovação de Habilitação e Regularidade Fiscal: documentos que comprovem que o fornecedor registrado na ata mantém, na data da adesão, todas as condições de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal exigidas no edital da licitação original;
VII - Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica: atestando a legalidade da adesão e do respectivo processo administrativo;
VIII - Contrato ou Termo de Adesão à ARP: formalizando a contratação do objeto pelo Município, firmado pelas partes (Município e fornecedor).

Parágrafo único. Fica dispensada a elaboração do Termo de Referência conforme art.11 da IN 81/2022, que prevê como exceção à elaboração do TR na hipótese de adesões a atas de registro de preços.

Art. 4º Durante a vigência da ata de registro de preços, desde que devidamente justificada a vantagem da contratação, esta poderá ser utilizada pelo Município de Barra do Jacaré ou por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório que a originou, mediante anuência prévia do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos ou entidades que não participaram do respectivo registro de preços, ao desejarem fazer uso da ata, deverão consultar formalmente o órgão gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão pretendida.

§ 2º. O órgão gerenciador poderá condicionar a aprovação da adesão à realização, pelo órgão ou entidade não participante solicitante, de estudos técnicos adicionais que demonstrem o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração na utilização da ata de registro de preços em questão.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e respectivos órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório da licitação que originar a ARP deverá prever que o quantitativo total decorrente das adesões de órgãos não participantes não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e participantes, independentemente do número de "caronas" que aderirem.
§ 5º Obtida a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá formalizar a contratação decorrente da adesão à ata de registro de preços no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data da anuência, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Caberá ao órgão ou entidade não participante que aderir à ARP a prática de todos os atos relativos à gestão e fiscalização do contrato dele decorrente, inclusive a cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades em caso de inadimplemento, observados o contraditório e a ampla defesa. O órgão aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A7A18190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 034/2025 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS MINAS GERAIS, SERGIPE, SANTA CATARINA E PROJETADA "A" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DO CONVÊNIO N°961816/2024 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 23/09/2025 Término: 20/01/2026
Licitação.....: Concorrência Nº.: CC1/2025
Bela Vista da Caroba, setembro 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7B316065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2025

PORTARIA Nº 297/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Cleverson Gelson dos Santos, Matricula de Nº 203-1, nomeado através da Portaria nº 039/2001 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 31/01/2023 à 30/01/2024 que serão fruídas 16/09/2025 a 30/09/2025 e adicional de 1/3 (um terço) referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de setembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:199E07CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2025

PORTARIA Nº 298/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Nerly Aparecida Huller, matricula nº 185-1 nomeada através da portaria 699/2002 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 27/06/2023 a 26/06/2024 que serão fluidas no período de 01/10/2025 a 30/10/2025 e 1/3 (um terço) referente ao mesmo período conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de setembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:7AA4EC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2025

PORTARIA Nº 299/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosana Dalzotto Gasparetto, Matricula de Nº 295-1 nomeada através da Portaria 069/2001 para exercer o Cargo de Serviços Gerais e Reenquadrada pela Portaria 003/2007 para exercer o mesmo Cargo, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 02/05/2024 a 01/05/2025 que serão fruídas de 11/09/2025 a 10/10/2025 e 1/3 (um terço) referente ao mesmo período.Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de setembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:CD117BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA 05/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA n.º 05/2025 - SF

LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

O Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000:

COMUNICA que realizará Audiência Pública com o objetivo de expor, discutir e colher subsídios para definir ações e prioridades para a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, no local, data e horário conforme abaixo:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Data: 23 de setembro de 2025 – Terça-Feira
Horário: 14 horas

A audiência poderá ser acompanhada de forma online através do facebook da prefeitura https://www.facebook.com/Prefiss.
Boa Ventura de São Roque, 11 de setembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:A15B041A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
CONTRATANTE (CESSIONÁRIO): Município de Boa Vista da Aparecida/PR, CNPJ nº
78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo José Henrichs.
CONTRATADA (CEDENTE): SICONCARD Administradora e Serviços Ltda., CNPJ nº
15.313.362/0001-00.
OBJETO: Cessão não onerosa de uso do software SICONCARD (módulos Administrador, Lojista
e Beneficiário) para operacionalização e controle dos Programas Sociais e Vale-Alimentação dos
servidores municipais, abrangendo instalação, manutenção e suporte técnico.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por aditivo.
VALOR: Não há recursos envolvidos, conforme cláusula décima quarta do contrato.
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 944/2025, Lei Municipal nº 945/2025, Art. 241 da Constituição
Federal e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.
FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Sr (a). Emily Regina Weierbacher.
Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:37C28DB6

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 951/2025

LEI Nº 951/2025
Data: 11/09/2025

Súmula: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO TEMPO DA SALVAÇÃO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO TEMPLO DA SALVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.613.348/0001-94, com sede na Rua Arlindo Rosa, 290, Centro, nesta Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, tendo como atividade de associações em defesa de direitos sociais, fundada em 27/07/2012.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:31942FB5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 952/2025

LEI Nº 952/2025
Data: 11/09/2025

Súmula: Cria imóvel dentro da planta urbana do Município de Boa Vista da Aparecida/PR pertencente ao patrimônio público do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o imóvel abaixo especificado, pertencente ao patrimônio público do Município de Boa Vista da Aparecida/PR:

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE URBANO Nº 48/A
QUADRA Nº 22
SITUAÇÃO: Município – Boa Vista da Aparecida
COMARCA – Capitão Leônidas Marques
ESTADO – Paraná

LOCALIZAÇÃO E ACESSO: O imóvel está localizado na Rua Celmo Miranda, no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Medindo 70,00 metros, confrontando com os Lotes 47 e 48 da mesma quadra.
LESTE: Medindo 42,50 metros, confrontando com a Rua João Pinto.
SUL: Medindo 78,39 metros, confrontando com a Rua Celmo Miranda.
OESTE: Medindo 1,00 metro, confrontando com a Avenida Tupi.

ÁREA: A área descrita acima é de **1.517,36 m²**.

Parágrafo único. O imóvel criado neste artigo corresponde ao local onde atualmente está estabelecida a sede da **ASSEMA – Associação de Servidores Municipais de Boa Vista da Aparecida**, inscrita no **CNPJ nº 02.735.615/0001-91**, com sede na Rua Celmo Miranda, s/nº, Centro, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná e pertence ao patrimônio público municipal.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:418EE689

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 954/2025

LEI Nº 954/2025
Data: 11/09/2025

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar ajuda de custo para a Associação da Terceira Idade do Município de Boa Vista da Aparecida – Alegria de Viver, destinada à realização de viagem a Aparecida do Norte/SP, relevante marco religioso de nosso país, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar ajuda de custo para a **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – ALEGRIA DE VIVER**, inscrita no CNPJ sob n. 35.201.080/0001-28, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, s/nº, Centro, em Boa Vista da Aparecida – PR, destinada à realização de viagem dos idosos do Município a **Aparecida do Norte/SP**, considerada relevante marco religioso, cultural e turístico do Brasil.

§ 1º. A ajuda de custo a ser concedida pelo Município será no valor máximo de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, os quais serão utilizados exclusivamente para auxiliar nas despesas da viagem.

§ 2º. As demais despesas necessárias para a efetivação da viagem, não cobertas com recursos do Município, serão custeadas pela própria entidade e pelos participantes, podendo a Associação buscar outras formas de parceria para viabilizar o projeto.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente:

08.001.08.244.0008.2054 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMÍLIA, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER)
08. SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
001. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO
244. ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008. EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA
2054. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMÍLIA, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER PANIFICAÇÃO)
3.3.90.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.0080 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Art. 3º. A entidade parceira deverá observar as previsões da **Lei Municipal nº 577/2022**, no tocante à prestação de contas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AA59BEF2

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 956/2025

LEI Nº 956/2025
Data: 11/09/2025

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a apoiar e custear atividades alusivas à Semana Farroupilha no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, em parceria com o Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Boavistente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar e custear, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação**, as atividades alusivas à **Semana Farroupilha**, a realizar-se no mês de setembro de cada ano, no **Centro de Eventos Otacílio Pereira Ramos**, em parceria com o **Centro de Tradições Gaúchas – CTG Tropeiro Boavistente**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.171.075/0001-06, localizado na Rua Guiana, s/n, nesta Cidade.

Art. 2º. As atividades culturais compreenderão, entre outras:
I – montagem de tendas e estruturas no Centro de Eventos;
II – distribuição de camisetas alusivas à Semana Farroupilha;
III – realização de Concurso de Carreteiro, com premiação em dinheiro e troféus;
IV – disponibilização de palco e demais estruturas necessárias para a celebração da Missa Crioula e demais atos culturais;
V – contratação de serviços de sonorização para o evento.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a premiar os vencedores do Concurso de Carreteiro, nos seguintes valores:
I – 1º lugar: R$ 700,00 (setecentos reais) + troféu;
II – 2º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu;
III – 3º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais) + troféu.

Art. 4º. Fica ainda o Município autorizado a repassar ao **CTG Tropeiro Boavistente** o valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, destinados à locação de palco e demais estruturas necessárias para a realização da Missa Crioula e demais atos culturais alusivos à Semana Farroupilha, bem como a sonorização para o evento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ficam limitadas ao montante global de **até R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário:

09.001.13.392.0012.2083 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA
3.3.90.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art. 6º. A entidade parceira deverá observar as previsões da **Lei Municipal nº 577/2022**, no tocante à prestação de contas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BBBA88D2

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 957/2025

LEI Nº 957/2025
Data: 11/09/2025

Súmula: Cria Estrada Municipal dentro da planta do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, a Estrada Municipal São Vicente I, conforme delimitação constantes nos Anexo I, II e III desta Lei, abrangendo as áreas descritas nas Matrículas nº 997 e 20.690 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR.

Parágrafo único. A estrada será oficialmente denominada **Estrada Municipal São Vicente I**.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber doações das áreas mencionadas nos Anexos I e II, para fins de regularização da criação da Estrada Municipal de que trata esta Lei

Parágrafo único. As despesas com escritura e registro de imóveis para doações, poderão ser custeadas pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR, tendo em vista a doação é para criação de estrada municipal.

Art. 3º. As delimitações e coordenadas geográficas das áreas afetadas encontram-se descritas nos memoriais técnicos elaborados por profissional habilitado, constantes nos anexos desta Lei, totalizando a área de 4.005,83 m², distribuída da seguinte forma:

I - Matrícula nº 997 – Área: 2.384,59m²
II - Matrícula nº 20.690 – Área: 1.621,24m²

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 957/2025
MAPA DA TRECHO 1 DA ESTRADA MUNICIPAL SÃO VICENTE I

Obs: o anexo I da Lei nº 957/2025 estará disponível no Portal da Transparência do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, cujo link de acesso é: http://portal.boavistadaaparecida.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/leiseatos-geral/geral

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 11 de Setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 957/2025
MAPA DA TRECHO 2 DA ESTRADA MUNICIPAL SÃO VICENTE I

Obs: o anexo II da Lei nº 957/2025 estará disponível no Portal da Transparência do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, cujo link de acesso é: http://portal.boavistadaaparecida.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/leiseatos-geral/geral

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 957/2025
MEMORIAIS DESCRITIVOS DA ESTRADA MUNICIPAL SÃO VICENTE I

MEMORIAL DESCRITIVO – PARTE DESTACADA DO LOTE RURAIS Nº 69/A/5

Matrícula nº 997
Imóvel – Andrada
Gleba nº 08
Município: Boa Vista da Aparecida
Comarca: Capitão Leônidas Marques
Estado: Paraná

Localização e Acesso:

A propriedade está localizada no município de Boa Vista da Aparecida, Paraná.

Descrição:

• **Norte:** por uma linha seca e reta, com distância de **10,05 metros**.
• **Leste:** por diversos segmentos de retas, com distância total de **228,31 metros**.
• **Sul:** por uma linha seca e reta, com distância de **14,29 metros**.
• **Oeste:** por diversos segmentos de retas, com distância total de **231,68 metros**.

Área total: 2.384,59 m²

MEMORIAL DESCRITIVO – PARTE DESTACADA DO LOTE RURAIS Nº 69/A/4

Matrícula nº 20.690
Imóvel – Andrada
Gleba nº 08
Município: Boa Vista da Aparecida
Comarca: Capitão Leônidas Marques
Estado: Paraná

Localização e Acesso:

A propriedade está localizada no município de Boa Vista da Aparecida, Paraná.

Descrição:

• **Norte:** por uma linha seca e reta, com distância de **14,29 metros**.
• **Leste:** por diversos segmentos de retas, com distância total de **94,35 metros**.
• **Sul:** por uma rotatória com diâmetro de **36,33 metros** e raio de **7,52 metros**.
• **Oeste:** por diversos segmentos de retas, com distância total de **79,75 metros**.

Área total: 1.621,24 m²

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0FE9A766

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 057/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 057/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O**

FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TURISMO PARA VIAGENS DE ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO AO MORRO DO CALVÁRIO E AO MAESTRO THERMAS PARK HOTEL, LOCALIZADOS EM FRANCISCO BELTRÃO/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 21.767/2023.

- DATA DE ABERTURA: 29/09/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FBD2D7A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 51/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 51/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TAPAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE COBERTURA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **11 de setembro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5FF3A6A0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 049/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do setor jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 049/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, PARA LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO DIGITAL INTEGRADA COMPOSTA POR: APLICATIVO MULTIPLATAFORMA (ANDROID, IOS E WEB) E ASSISTENTE VIRTUAL (CHATBOT) COM INTEGRAÇÃO AO WHATSAPP, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
ÚNICO	SWAP - SISTEMA DE INFORMACAO LTDA.	R$ 26.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 11/09/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CF3A8C83

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 309 2025

DECRETO nº 309/2025
Data: 11/09/2025

SÚMULA: Exonera servidor municipal ocupante de Cargo exclusivo em comissão de Assessoria de Cultura e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA
Art. 1º - Fica EXONERADO servidor municipal ocupante de Cargo exclusivo em comissão de Assessor de Cultura, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor (a)	Admissão	Exoneração
1181277	Claudio Santos Dias	04/02/2025	11/09/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:0B84D62F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 310 2025

DECRETO nº 310/2025
Data: 11/09/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo Exclusivo em Comissão de Chefe Coordenador da Casa Lar e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARLI DE FATIMA POLTRONIERI,** inscrita no CPF nº 028.834.629-76 e da cédula de identidade RG nº 7.197.676-9, para ocupar o cargo de **Chefe Coordenador da Casa Lar (Lei 922/2025),** a partir de **12 de setembro de 2025.**

Parágrafo 1º. A Remuneração atribuída será a constante do símbolo **CC-4**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:A7960EFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 256 2025

PORTARIA nº 256/2025
Data: 11/09/2025

SÚMULA: Fica concedida licença maternidade a servidora municipal ocupante de Cargo Exclusivo em Comissão, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento 04 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Atestado Médico de 02 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade a servidora municipal ocupante de Cargo Exclusivo em Comissão, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da licença
1181398	Sonia Kalinoski Kommers	Assessoria de Programas Especiais	04/08/2025 a 30/01/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:8D48384E

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 EDITAL Nº 34/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025
Edital nº 34/2025
Data: 11/09/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Desistência de Vaga da candidata aprovada no Processo, aprovada no Processo Seletivo nº. 02/2025, conforme Edital de Abertura nº. 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 08/2025, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
134	Rosiany Maganha Pedroso	16/01994	76,00	30º

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:A2432E1D

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 EDITAL Nº 35/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025
Edital nº 35/2025
Data: 11/09/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

CONSIDERANDO o Memorando Interno 316/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do pleno funcionamento da Casa Lar – Acolhendo Vidas que não pode sofrer com a paralisação dos serviços essenciais,
CONSIDERANDO a Desistência de Vaga da candidata **Rosiany Maganha Pedroso,** convocada através do Edital 033/2025;
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº. 02/2025, conforme Edital de Abertura nº. 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 08/2025, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
174	Renato Luiz Zanatta	07/07/1995	**76,00**	31º

Art. 2º. Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e

comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Certeira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

Art. 3º. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 1.6 do Edital nº 01/2025**.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7716EF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 183/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: ADRIANE DAS ALMAS
CPF: XXX.969.XXX-20
DATA DA RESCISÃO: 10/09/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8610985D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 57-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 25/09/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de brinquedos e bolas personalizadas.
Recebimento das propostas: de 15/09/2025 às 08h00min até 25/09/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 25/09/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 25/09/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de setembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D54E9970

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1353/2025

SÚMULA: Nomeia MARCELO JOSE RIGHES para o Cargo temporário de ENGENHEIRO CIVIL.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2024 - Edital n0 1/2024 de 22 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado **MARCELO JOSE RIGHES**, portador do **CPF 093.***.***-45** para o Cargo em Caráter Temporário de engenheiro civil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, no período de **11 de setembro de 2025 à 07 de janeiro de 2026**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0B35A154

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2025, nomeada através do Decreto n° 1347 de 04 de setembro de 2025, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender à necessidade do interesse público.

DOS CARGOS
Os cargos, a carga horária semanal, das vagas, o vencimento base inicial e a formação mínima exigida, são os estabelecidos a seguir:

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R$
1	Fonoaudiólogo	Ensino superior completo e registro no conselho	40 h	5.134,50
1	Terapeuta Ocupacional	Ensino superior completo e registro no conselho	40 h	5.134,50
Cadastro Reserva	Motorista de Veículo	Ensino Médio Completo, CNH "D" e Curso de transporte coletivos de passageiros	40 h	2.406,16

Cadastro Reserva	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	Ensino Fundamental Completo	40h	1.700,00
Cadastro Reserva	Operador de Máquina	Ensino Médio Completo, CNH "C".	40 h	2.921,54
Cadastro Reserva	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	Ensino Fundamental Completo	40h	1.700,00

As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre as 8:30 horas do dia 22 de setembro de 2025 e às 23:00 horas do dia 10 de outubro de 2025, através da central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp

O edital de abertura do de Processo Seletivo Simplificado completo e seus respectivos anexos encontram-se publicado no endereço eletrônico https://bomjesusdosul.pr.gov.br/**.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 11 de setembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CE084E09

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 174-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2025.
CONTRATADA: KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de pavers e blocos de concreto.
VIGÊNCIA: 11/09/2025 à 10/09/2026.
VALOR: R$ 137.890,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°51/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8C796E60

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 9-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, I, §7º da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **LUCAS PICCININI 04180935988**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.708.727/0001-99, com sede à Rua Bahia, nº 46, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, objetivando a aquisição de peças e mão-de-obra para para manutenção do ar condicionado da pá carregadeira Komatsu Wa200 ano 2015, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, I, §7º da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **LUCAS PICCININI 04180935988**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.708.727/0001-99, cujo pagamento far-se-á em parcela única após realizado o serviço de manutenção do referido veículo e emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 11 de setembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FCA5891A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 08/2025

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Estado do Paraná
Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 08/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme os Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e Decreto 1146/2023;

Considerando a Resolução SESA 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à saúde, na modalidade fundo a fundo e alterações.

Resolve:
Art. 1º-) **Aprovar *ad referendum*** a adesão do município de Bom Jesus do Sul a Resolução SESA nº 1.357/2025 que dispõe sobre a habilitação do município a pleitear adesão ao Programa Estratégico da Secretaria do Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no valor de R$ 450,000,000 para aquisição de veículo MICRO-ÔNIBUS para transporte de pacientes.
Art. 2°-) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de agosto de 2025.

CELSO LUIZ ANDREOLLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLARICE DILL PRETTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:94128894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 04/2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e pela Lei Municipal nº 1.617/2022 e considerando a deliberação em plenária ordinária do Conselho na reunião do dia 11 de Setembro de 2025.
RESOLVE
- Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

- Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação de recursos federais acumulados no período de 1 ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício de 2025.
- Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Sucesso do Sul, 11 de Setembro de 2025.

JANE CLARA PIETA FERRARI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C1E344F9

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.695, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 747.500,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), por superávit financeiro o valor de R$ 65.765,61 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), nas Fontes de Recursos: 101, 1042, 1060, 1061 e 1062, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Divisão de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Ativ. Op. Do Dpto de Adm. E Plan.**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1060	68.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativ. Op. Do Fundo Municipal De Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	1062	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	51062	52.968,35
09.00	**Depto de Educação, Cult/Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Ativ. Op. Do Ens. Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo	1061	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	51061	12.797,26
12.361.0010.2.031	**Manutenção da Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. Distrib. (368)	1042	46.500,00
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Man. Das Ativ. Do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%**		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal (372)	101	250.000,00
12.361.0010.2.034	**Man. Do Ens. Pré-Escolar Infantil – FUNDEB 70% e 30%**		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal (384)	101	300.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (385)	101	60.000,00
TOTAL			**813.265,61**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º incisos VI e VII, da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 747.500,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1729.53.01.01 (210)	Cota parte Transf Comp Financ Perdas Arrec ICMS – LC 194/2022	1060	68.000,00
1729.53.01.02 (211)	Cota parte Transf Comp Financ Perdas Arrec ICMS – LC 194/2022	1061	6.000,00
1729.53.01.03 (212)	Cota parte Transf Comp Financ Perdas Arrec ICMS – LC 194/2022	1062	17.000,00
1751.50.01.00 (48)	Transferências de Recursos do Fundeb - Principal	101	560.000,00
1321.01.01.02 (54)	Remuneração de Dep. Bancários - Educação	101	50.000,00
1714.52.01.00 (36)	Transfe. FNDE – PNAE – Principal	1042	45.000,00
1321.01.01.02 (147)	Remuneração de Dep. Bancários - Educação	1042	1.500,00
	TOTAL		**747.500,00**

II – Por Superávit Financeiro o valor de R$ 65.765,61 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos – Recursos Educação	51061	12.797,26
1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos – Recursos Saúde	51062	52.968,35
	TOTAL		**65.765,61**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EC2659F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº215/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº215/2023
CONTRATADA: DEBORA NEPOMUCENO PINTO 06352416926 - MEI
CNPJ: 21.894.286/0001-76
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência no período de 26 de setembro de 2025 até 25 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 5,05% (cinco virgula zero cinco por cento), com base na variação acumulada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre setembro de 2024 a agosto de 2025, passando a ser de **R$3.867,63** (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais, com sessenta e três centavos) mensais, ao passo que o valor total fica em **R$46.411,56** (quarenta e seis mil, quatrocentos e onze reais, com cinquenta e seis centavos).
Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.00 - Departamento de Assistência Social; 08.01 - Divisão de Assistência Social e Prom. Dir. Inf. e Juventude; 0824400082.025 - Desenvolvimento de ações e assistência social; 3.3.90.39 - Outros serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 589.
Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quinta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 11 de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:ADADA769

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº216/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº216/2023
CONTRATADA: RODINEI LINHARES VIEIRA 03484393907 - MEI
CNPJ: 11.968.053/0001-17
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência no período de 26 de setembro de 2025 até 25 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 5,05% (cinco virgula zero cinco por cento), com base na variação acumulada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre setembro de 2024 a agosto de 2025, passando a ser de **R$2.614,74** (dois mil, seiscentos e quatorze reais, com setenta e quatro centavos) mensais, ao passo que o valor total fica em **R$31.376,88** (trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais, com oitenta e oito centavos).
Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.00 - Departamento de Assistência Social; 08.01 - Divisão de Assistência Social e Prom. Dir. Inf. e Juventude; 0824400082.025 - Desenvolvimento de ações e assistência social; 3.3.90.39 - Outros serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 589.
Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quinta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 11 de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:C44E86F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 048/25
PROCESSO N° 176/25

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 048/25
PROCESSO N° 176/25

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza, copa e cozinha, destinados ao abastecimento regular das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Braganey-PR.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00 hrs do dia 18/09/2025.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:braganey.propostas@gmail.com **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Braganey – PR, 11 de Setembro de 2025.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:6C35BD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2025

EMENTA: DESIGNAR SERVIDOR PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. ANA PAULA TEIXEIRA**, inscrita no CPF: 040.***.299-93, para responder interinamente pela **COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS.**

Art. 2º – A presente designação não implica em alteração da função empossada, mantendo-se as atribuições do seu cargo efetivo, sem prejuízo funcional ou remuneratório, salvo disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 11 de setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:2536FA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 147 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreto nº 147 de 11 de setembro de 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 222/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 222/2025 da Secretaria Municipal de Administração, referente a prestação de serviços da empresa **S TYSKI**, inscrita no CNPJ nº 33.460.679/0001-50.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

· **Presidente:** Joycelaine Gomes Quadra Pierezan - Divisão de Controle Fiscal - Matricula nº 767322711.
· **Secretário:** Roberto Carlos Dudar - Técnico Tributação - Matricula nº 767321867.
· **Membro:** Lucas Inácio Braga - Divisão de Ordem de Serviços, Requisição e Materiais - Matricula nº 767322710.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:34170D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025.
O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, torna público que às 09:00 horas do dia **25/09/2025**, na plataforma **BNC**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD	1	R$ 127.076,67	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Califórnia e na plataforma **BNC**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Califórnia, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D3902D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025.
O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, torna público que às 09:00 horas do dia **26/09/2025**, na plataforma **BNC**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD	1	R$ 127.076,67	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Califórnia e na plataforma **BNC**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
Califórnia, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FD2261CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 235/2025

Decreto nº 235/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 639.088,00 (seiscentos e trinta e nove mil e oitenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
4.4.90.52.00.00 884 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 639.088,00

Total Suplementação: 639.088,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

2.4.2.2.99.01.13.000 SIT 73311 - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO 639.088,00

Total da Receita: 639.088,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 12 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:D89471F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 237

DECRETO Nº 237/2025

SÚMULA: Substituição de membro do CAE - Conselho de Alimentação Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, para mandato de 04 (quatro anos) - 2025-2029.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Denise Bartko Alencar Paulo (titular) Deisyelle de Souza (suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Flavia Maria Lazareti (titular) PRESIDENTE Sirlene Lopes dos Santos - (suplente)
Kellen Ferreira Kmeth (titular) VICE- PRESIDENTE Eliane Aparecida Fernandes Serra (suplente)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Carla Geovana Fornel (titular) Antonio Carlos Reis (suplente)
Hevelyn Pereira Francisco de Moraes (titular) Daiane da Silva Coutinho (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Maria Antônia Neves - (titular)
Ana Maria Pereira de Oliveira Guimarães (suplente) Michel Michelin (titular)
Gabriel Augusto Bernardes dos Reis (suplente)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 127/2025 de 07/05/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:31EDC3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 238/2025

Decreto nº 238/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 188.700,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
53.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 178.700,00

Total Suplementação: 188.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 37.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.020,00
3.3.90.14.00.00 104 DIÁRIAS - CIVIL 1.990,00
3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.990,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.700,00
3.3.90.14.00.00 104 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Total Redução: 188.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 12 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B7D29664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 239/2025

Decreto nº 239/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
06.028.08.243.0009.6.003. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.00 879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

06.029 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM
06.029.08.244.0010.2.085. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
3.3.90.30.00.00 1011 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 350,00

Total Suplementação: 10.350,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

107 Salário Educação
879 INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA
1011 Transferências de Outros Programas

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 12 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:0669E9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 240/2025

DECRETO Nº 240/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - NOMEAR à partir de 12/09/2025, **LUCAS TIAGO RIBEIRO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Secretaria de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 11º dia do mês de setembro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:88B3A5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 06/2025

Edital N.º 06/2025
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da comissão especial nomeada na portaria interna 260/2025, vem por meio deste edital divulgar o resultado preliminar dos candidatos inscritos para o padrão extraordinário (dobra):
Professor I

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
	Ivanilza Aparecida de Souza Oliveira	8,5
	Quetlin Daiane Gatto de Souza	0,4

Os professores que se sentirem lesados deverão apresentar recurso do resultado preliminar por escrito na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Califórnia,11 de setembro de 2025.

MARIZA MARIA CAMPOS COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:E4A3C188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02 / 2025 - AUDIENCIA PUBLICA SAUDE II QUADRIMESTRE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02 / 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE
2º. QUADRIMESTRE DE 2025

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital de convocação

1. Convoca o Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **2º Quadrimestre de 2025**, que será realizada no **dia 26 de setembro de 2025, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

4. Avaliação de Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 11 de setembro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CD847991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PE (SRP) 29/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023, Lei Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA, CONTENDO: TENDAS, BARRACAS, CAMARINS, GERADOR DE ENERGIA, ARQUIBANCADA, ARENA, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, FECHAMENTOS E CATRACAS DE CONTROLE DE ACESSO, PARA AS FESTIVIDADES DO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR,** conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 08h30 do dia 12/09/2025**
- Fim de Recebimento de Propostas: **Até 08h30min do dia 24/09/2025**.
- Data e horário de abertura: **24/09/2025 - as 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **24/09/2025 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 11 de setembro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:61A1A0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 58/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATAL, COMPOSTO POR KIT DE CARNES CONGELADAS, PARA CONDEDER DE FORMA GRATUITA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL Nº 347, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, DE ACORDO COM DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Valor Máximo: R$ 324.638,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais)
Data de abertura: 29/09/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5F4CA9B1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 59/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CALÇADAS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Valor Máximo: R$ 1.203.679,60 (Um milhão, duzentos e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Data de abertura: 30/09/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F5075185

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 61/2025
Processo nº 439/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 61/2025, que tem por objeto INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ, BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI, SIRLENE MACEDO DOS SANTOS E NELCI COVALSKI CAPOTE NO CURSO "FUNDEB 360°", A SER REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA NOS DIAS 30 DE

SETEMBRO, 1, 2 E 3 DE OUTUBRO., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	55.930.096/0001-89	R$ 10.760,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 11/09/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:09EEF452

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ANA CAROLINE FERNANDES KOEHLER**

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO:	**11/03/2025 A 10/09/2025 10/09/2025**
VALOR:	**R$ 2.605,80 (Dois mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:300BB511

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS**

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO:	**11/03/2025 A 10/09/2025 10/09/2025**
VALOR:	**R$ 2.605,80 (Dois mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:64231720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas, para as Secretarias de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 25/09/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 11 de setembro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:68683770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 066/2025 PSS EDITAL 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital 013/2025**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 013/2025**.
Para investidura no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 14.5 do Edital 013/2025 e que sejam observados os 14.1 ao 14.9 do Edital 013/2025:

I. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
II. Cópia e Original do RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
III. Certidão de quitação Eleitoral (não é comprovante de votação);
IV. Cópia e original do Título de Eleitor;
V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
VI. Cópia e original do documento de Identificação (RG);
VII. Cópia e original do Cartão do CPF;
VIII. Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
IX. Cópia e original da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
X. Certidão Negativa CRIMINAL e CÍVEL expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
XI. Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);
XII. 02 (fotos) fotos 3x4;

XIII. Cópia e original da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
XIV. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-deantecedentes-criminais, dentro da validade da publicação do presente edital;
XV. Atestado de Aptidão física e mental (será agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas).

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 12 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 19/09/2025 10h00min
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Convocação	PCD	Classificação Ampla	Data de Nascimento	CANDIDATOS (AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)	NOTA
13	N	13	**26/11/1968**	Giane do Rocio Floriano de Almeida	76
14	N	14	**11/07/1970**	Josiane Perpétua Ganz Cardoso	76

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E85F514A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025

Designa a Secretária de Assistência Social como gestora do Termo de Fomento nº 001/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretaria Municipal de Assistência Social **Norma Santana da Silva Costa** como gestora do Termo de Fomento nº 001/2022, firmado com a Fundação Solidariedade, CNPJ/MF 81.652.513/0001-89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 11 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:780FEF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025

Designa o servidor Tiago Mainginski como Fiscal do Termo de Fomento nº 001/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Mainginski**, matrícula nº **3072**, como Fiscal de Transferência do Termo de Fomento nº 001/2022, firmado com a Fundação Solidariedade, CNPJ/MF 81.652.513/0001-89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 09 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4A354D8D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro e identificação permanente de animais, cães e gatos através da implantação de microchip e criação de banco de dados animal no Município de Campo Magro."

MARCIO BUENO DE LARA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei Legislativo nº 008, de 09 de novembro de 2024, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cães e gatos do Município de Campo Magro deverão ser obrigatoriamente registrados e identificados por meio do Sistema de Gestão de Cadastro (SGC) em banco de dados animal no setor ambiental competente pelo controle populacional de cães e gatos;

§ 1º A identificação deverá ser realizada de forma definitiva, por intermédio da inserção subcutânea, em localização do dorso lombar, através de artefato eletrônico denominado microchip, especificamente para uso animal, de frequência 134,2 Khz (quilohertz).
§ 2º O microchip deverá:
I - ser confeccionado em material esterilizado;
II - conter prazo de validade;
II - ser encapsulado e com dimensões que garantam a biocompatibilidade;
III - ser decodificado por dispositivo de leitura universal que permita a visualização dos códigos de informação;
IV — ser inerte e sem capacidade migratória;
V — ter sido adquirido de empresa com certificado ISO de qualidade.
VI – ser aplicado por profissional médico veterinário de forma ética;

§ 3º Os responsáveis pelos cães e gatos tem até 1 (um) ano, a partir da publicação desta Lei, para microchipar e cadastrar todos os seus animais.
§ 4º Devendo ser microchipados e cadastrados no site da Prefeitura municipal através do órgão competente, pelos responsáveis, até 3 (três) meses contados a partir da publicação desta lei, os cães que se enquadrem nas seguintes situações:

I - tenham mordido alguém;
II - tenham ferido gravemente ou matado outro animal;
III - tenham sido considerados como risco para a segurança de pessoas ou outros animais por autoridades competentes, quais sejam, veterinários de Órgãos Públicos, Agente Fiscalizador ambiental, Guarda Municipal, Polícia Militar Ambiental, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Defesa Civil, em razão de seu comportamento temperamental ou especificidade fisiológica;
IV- sejam das raças pitbull, fila brasileiro, rottweiller, dogue argentino, american bully, staífordshire terrier americano, staffordshire bull terrier, chow chow, doberman, pastor alemão e pastor de malinois, ou fruto de cruzamento com alguma dessas raças.

§ 5º A partir do prazo previsto no § 3º deste artigo, todos os cães e gatos, até no máximo 6 (seis) meses de idade deverão estar microchipados e terem o cadastro atualizado quando forem fruto de transações comerciais ou adoção.
§ 6º As clínicas veterinárias, pet shops, casas agropecuárias e estabelecimentos ou profissionais que prestam atendimento veterinário deverão manter, em local visível ao público, placa informando a obrigatoriedade da implantação de microchips em cães e gatos, a qual deverá ser afixada em até 60 (sessenta) dias a partir do início da vigência desta Lei.

Art. 2º. Compete ao Departamento Ambiental que trata do controle populacional de cães e gatos, no Município, ou outro órgão que venha a substitui-lo, a gestão do cadastro de que trata o art. 1° desta Lei.

§ 1º O registro e a identificação animal poderão ser realizados pelo Departamento Ambiental Municipal (SGC), pelas Organizações da Sociedade Civil em mutirões de castração por elas promovidos, por clínicas e hospitais veterinários públicos ou privados ou ainda por comerciantes de animais esse, desde que devidamente cadastrado no Município;
§ 2º Para que Organização da Sociedade Civil, clínica, hospital veterinário, comerciante de animais se tome uma Unidade Registradora e possa realizar o registro de identificação animal, é necessário estar com a situação cadastral regularizada perante o Município, possuir médico veterinário responsável técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná.
§ 3º O valor cobrado pelos serviços particulares, previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, ficará a critério do estabelecimento.
§ 4º Os agentes fiscalizadores do departamento Ambiental, previamente treinados, poderão, após constatado interesse público, microchipar os animais encontrados durante a realização das vistorias de maus-tratos, desde que o procedimento seja executado por médico veterinário.
§ 5º Caso o responsável pelo animal se recuse a implantar o microchip, o profissional que o atendeu ficará obrigado a comunicar o fato ao agente fiscalizador ambiental do município, informando o nome e o endereço completo do tutor.
§ 6 Cabe ao executivo definir as regras de cadastro e de acesso às informações de cada tipo de usuário, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados.
§ 7º A complementação da identificação, através da marcação para fins de identificação visual, será permitida somente em gatos de vida livre no momento da castração, sendo utilizados métodos éticos e indolores para o alcance deste fim.

Art. 3º. A microchipagem será ofertada à população de forma gratuita pelo Município somente nos seguintes casos:

I - para os animais cujos responsáveis estejam previamente cadastrados no Departamento pertinente, enquadrados nos critérios de definição de população de baixa renda, vulnerabilidade social, com Cadastro Único atualizado vinculado a benefício social ativo:
II - para animais castrados através dos mutirões promovidos pelo Departamento de Ambiental responsável pelo controle populacional;
III - para os animais que venham a ser microchipados pelos agentes Fiscalizadores do Departamento ambiental durante a realização de vistorias de maus tratos;
IV - para animais resgatados por protetores independentes devidamente cadastrados no Município;
V - para animais de pessoas em situação de acumulação de animais mediante laudo médico;
VI - para animais de pessoas em situação de rua.

Art. 4º Para o cadastramento dos animais, a Unidade Registradora deverá prestar ao setor Ambiental responsável as seguintes informações, preenchidas em conjunto com o responsável pelo animal, expressas em formulário-modelo previamente fornecido, cujos dados deverão ser lançados no sistema on-line:
- nome do animal, espécie, raça, sexo, cor, idade real ou presumida, se castrado, entre outras informações de interesse solicitadas pelo Departamento;
- nome completo do responsável/proprietário, endereço completo, telefone, registro de identidade e do cadastro de pessoas físicas (CPF) e e-mail;
III- número do microchip implantado e data de implantação.

Art. 5º. É obrigatória a atualização dos dados no cadastro municipal de animais quando:
I - o animal for castrado;
II - o animal vier a óbito;
III - ocorrer mudança de endereço do tutor e/ou do animal;
IV - ocorrer mudança de telefone, e-mail ou qualquer outro dado de contato do proprietário;
V - houver transferência da responsabilidade pelo animal;

§ 1º para atualização dos dados cadastrais no cadastro municipal, o proprietário anterior deve fazer isso em uma unidade registradora autorizada, ou no departamento ambiental responsável, via formulário físico ou on-line, até a atualização fica o proprietário anterior responsável pelo animal;
§ 2º É obrigatória a atualização dos dados cadastrais no caso de animais que já tenham sido microchipados em data anterior à publicação desta Lei, e que por ventura já tenham tido alteração do responsável pela tutela e/ou dos dados cadastrais bem como daqueles que já tenham vindo a óbito.
§ 3º Os animais microchip ados fora de uma Unidade Registradora deverão ser levados, por seus respectivos responsáveis, ao Departamento ambiental para leitura do microchip e inclusão do animal no banco de dados do Município, juntamente do certificado de microchipagem contendo o etiqueta de código de barras com o número do microchip correspondente ao do animal.
§ 4º Enquanto não for realizada a atualização do registro a que se refere o §2° deste artigo, o responsável pelo animal que constar na base de dados permanecerá respondendo legalmente por este.
§ 5º Os tutores deverão conferir, a partir de seu nome ou CPF, se todos os seus animais estão relacionados no rol intitulado “Cadastro de Cães e Gatos de Campo Magro disponível no site ou no aplicativo de celular do Município, sendo que na hipótese de possuir animais já microchip ados para incluir no cadastro, deverá procurar o Departamento ambiental responsável, levando-os para leitura do microchip e inclusão no sistema, junto com o certificado de microchipagein ou terno de adoção ou transferência de microchip, devidamente assinado, contendo o número do microchip correspondente ao do animal e os documentos do atual e antigo responsável;
§ 6º Caso os dados fornecidos sejam inverídicos, tais como endereço e telefone de
Contato, e o animal for encontrado fora do domicílio, a situação será enquadrada como abandono, pois considera-se que o fornecimento de dados incorretos teve por objetivo a não localização do tutor, salvo prova em contrário.

Art. 6º. Todas as Unidades Registradoras deverão disponibilizar pelo menos um leitor de microchip de frequência 134,2 Khz (quilohertz) para que os munícipes possam, gratuitamente, verificar a origem do animal caso o mesmo seja encontrado perdido ou abandonado em espaços públicos o privados.

§1º Nenhum estabelecimento pode negar ou cobrar a leitura do microchip de um
animal.
§ 2º O estabelecimento só poderá fornecer ao munícipe o número do microchip do
Animal para que a pessoa entre em contato com o órgão executivo responsável a fim de que sejam tomadas as devidas providências, sendo vedado o fornecimento dos dados do responsável pelo animal.

Art. 7º. No caso de desaparecimento do animal, os responsáveis deverão informar, por escrito, o fato ao Departamento ambiental ao serviço em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, o qual expedirá avisos a clínicas veterinárias e aos agentes responsáveis pela fiscalização e pela ordem pública municipal, de acordo com o previsto em legislação vigente.

§ 1° Caso a comunicação não seja feita e o animal seja localizado em condição errante, o tutor será responsabilizado por abandono, estando sujeito à multa, além das penalidades previstas na legislação em vigor.
§ 2º No caso de reincidência no desaparecimento, a multa será duplicada, independentemente da comunicação ao órgão competente.

Art. 8º. Após o prazo estipulado no §4° do art., 1° desta Lei, os tutores que não promoverem o registro ou não mantiverem os dados atualizados estarão sujeitos a:

I - notificação, emitida por agente fiscalizador do Departamento Ambiental, para que proceda ao registro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência do recebimento desta;
II - multa, a ser cobrada mensalmente, no valor de 1 (uma) UFM por animal não registrado, até que o registro seja efetivado, após decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo.

Art. 9º. Os proprietários de estabelecimentos comerciais que praticam a venda e/ou doação de animais de estimação, localizados no município de Campo Magro, ficam obrigados a identificar eletronicamente todos os animais, independentemente da idade e origem, além de manter registro atualizado junto ao Departamento Ambiental responsável pelo controle populacional e bem estar animal.

§ 1º No caso de descumprimento, os proprietários de estabelecimentos comerciais aludidos no “caput" estarão sujeitos a:
I - notificação, emitida por agente fiscalizador do Departamento Ambiental, para que procedem ao registro de todos os animais no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de ciência do recebimento desta;
II - multa, a ser cobrada semanalmente, no valor de 1 (uma) UFM por animal não registrado, até que o registro seja efetivado, após decorrido o prazo previsto no inciso 1 deste artigo.
II - no caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais devem realizar atualização dos dados registrais assim que o animal não estiver mais sob sua responsabilidade, dentro do prazo de 7 (sete) dias contados da data da comercialização/doação do animal.
§3º Em caso de descumprimento do §2° deste artigo, os proprietários dos estabelecimentos estarão sujeitos à multa de 2 (duas) UFM por animal);

Art. 10º. Os protetores e as organizações do terceiro setor (Organizações não governamentais), previamente cadastrados no Departamento Ambiental, ficam obrigados a identificar eletronicamente todos os animais que estiverem sob sua responsabilidade.

§ 1° No caso de descumprimento, os protetores independentes e as organizações do terceiro setor aludidos no caput estarão sujeitos:

I - notificação, emitida por agente fiscalizador do Departamento Ambiental, para que procedem no registro de todos os animais no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de ciência do recebimento desta;
II - do cancelamento do cadastro, com consequente perda do direito ao usufruto dos serviços oferecidos pelo Departamento Ambiental;
III - no caso de reincidência, após cancelamento do cadastro, estarão sujeitos a multa de 1 (uma) UFM, por animal não registrado, dobrada em caso de reincidência.

Art. 11º. Caberá ao Departamento Ambiental a fiscalização do cumprimento das disposições deste Lei.

Art. 12. Os valores recolhidos em função das multas previstas nesta Lei serão revestidos do Fundo Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, para custeio das seções de controle populacional e bem-estar animal;

Art. 13º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente previstas para o Programa de Controle populacional de cães e gatos, Na pasta de Meio ambiente.

Art. 14º. Este lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após transcorridos 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação.

Campo Magro, 10 de setembro de 2025.

MARCIO BUENO DE LARA
Vice - Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:962210F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **credenciamento**, seguindo os termos e condições do presente Edital.

OBJETO: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais com base nos valores da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde) para oMunicípio de Campo Magro/PR, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

O edital está disponível através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4044/4046.

Campo Magro/PR, 11 de setembro de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD7812FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

PROTOCOLO 5631/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.74, inciso V da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA, COM O INTUITO DE REALOCAR UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE,** em favor de **MARIA IRACI PEREIRA RAMOS BRANT**, inscrita no **CPF sob o nº 583.190.009-63**, com o valor global de **R$ 12.429,96 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 11 de setembro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA74A945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**, para realizar os exames pré-admissionais e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital Nº 01.01/2025, no período de **1509/2025** a **19/09/2025**, caso encontre-se apto deverá comparecer no SETOR DE RECURSOS HUMANOS, para a regularização do registro funcional.

ADVOGADO	
CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
CÍCERO MATHEUS FEITOSA DA SILVA	2º

Candói, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F64A07DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de setembro de 2025, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio á agosto de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio a agosto de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio a agosto de 2025;

Candói, 09 de setembro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:8A504121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 09/2025

Dispõe sobre: Aprovação da utilização do BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA e do BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, conforme deliberação plenária realizada em 11 de setembro de 2025, constante na ata número 05/2025 resolve:
Artigo 1º. Aprovar a utilização dos valores repassados por meio do BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e do BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL com vencimentos – Pagamento de pessoal concursado
Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 11 de setembro de 2025.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:A342E97B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo 3.607/2025)

Objeto: " Seleção de organização da sociedade civil interessadas em celebrar parceria para execução de projeto "Escolinha de futebol 7 e Beach Tênis no Municipio de Candói., observando-se a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais normativos aplicáveis.

Data de recebimentos das propostas: de 12/09/2025 à 13/10/2025

Data de julgamento das propostas: 14 de outubro de 2025.

Horario: 09h30min

Local: Avenida XV de Novembro, nº1761, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, Paço Municipal

Informações: Telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site https://www.candoi.pr.gov.br/chamamento/

Candói, 11 de setembro de 2025.

LUCIANO OTTO
Secretário de Esportes, Lazer e Cultura

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:4C5768BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo

demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 2° Quadrimestre de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h do dia 29 de setembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 2° Quadrimestre de 2025, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 11 de setembro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3D1C5342

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2025

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 2° Quadrimestre de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar n° 141, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h do dia 29 de setembro de 2025, segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2025 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 11 de setembro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3CE2C1D9

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 352, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

REVOGA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 71 da Lei 14.133/21 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do edital para melhor atendimento a finalidade da contratação, e ainda visando atender ao interesse público, mostra-se necessária a presente a revogação da licitação.
DECRETA
Art. 1º Fica decretada **REVOGADA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2025, tendo em vista a necessidade de adequação do termo de referência, DFD e edital.
Parágrafo único: A presente licitação tinha por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, mediante regime de execução indireta, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:57ADB281

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 081/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 081/2025.

Processo. Adm. n º 213/2025.

Fundamentação: *Art. 72, inc. VI, 74, inc. III, "f", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, *Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor MAXWELL SCAPINI.*

CONTRATADA: IBDA – INSTITUTO BRASILERIO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, *estabelecido na Rua Olimpio de Assis 77, Cidade Jardim, CEP: 30.380-150, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob n. º 29.419.181/0001-77.*

OBJETO: *Pagamento de 04 (quatro) inscrições para servidores, no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo IBDA, a ser realizado entre os dias 08 a 10 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG, em atendimento a Secretaria Municipal Executiva de Gabinete.*

VALOR: *O valor total é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).*

LOCAL, DATA, HORÁRIO DO EVENTO: *O curso será na Expominas, em Belo Horizonte – MG, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, das 09h:00min às 17h:30min.*

PAGAMENTO*: Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura/cobrança,* ***acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas****.*

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, contendo no campo observação número do processo/licitação.
Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.
A Retenção do Imposto de Renda ocorrerá na fonte, conforme NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO em atendimento a I.N nº 1234/2012 e I.N 2145/2023 e demais informações e obrigações instituídas por atos normativos – RFB-Receita Federal do Brasil (Art. 4º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);
Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado (Art. 3º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);

VIGÊNCIA*: Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.*
CÓD. DOTAÇÃO:

42 – 02.004.04.122.1004.2114.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:5A71F5F0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMDM

Data 11/09/2025

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres para o período de 2025 a 2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.136/2015, que instituiu a Política Municipal para os Direitos da Mulher, e em conformidade com seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
CONSIDERANDO o processo de construção coletiva, participativa e democrática do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em data de 11 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres para o período de 2025 a 2028, que passa a integrar as ações e diretrizes do Município de Capitão Leônidas Marques.
Art. 2º O Plano Municipal aprovado deverá orientar as políticas públicas, programas e ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres, em consonância com os princípios constitucionais, a legislação vigente e os pactos nacionais e estaduais.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 11 de setembro de 2025

ANA PAULA NEVES CAPELETI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:83B5D021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, visando à manutenção corretiva e preventiva, atualização tecnológica, ampliação da capacidade de processamento, modernização de sistemas e melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação, em atendimento a solicitação nº 302/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 695.408,69 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 26.09.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 26.09.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail ***licitacaoclm@hotmail.com.***

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:FC664D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 088/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 660/2025 de 11.09.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 088/2025 de 29.08.2025,** destinado a aquisição de suprimentos para impressoras, destinados a atender às necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação nº 247/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***BELINKI E SOUZA LTDA*** com os itens nº 01 e 12 no valor de R$ 4.800,00 – ***M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME*** com os itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor de R$ 14.209,50 – ***R. R. SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS LTDA*** com os itens nº 13, 14, 15 e 16 no valor de R$ 5.070,00 – ***V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME*** com os itens nº 17, 18, 19, 20 e 21 no valor de R$ 6.340,00 – ***PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA EPP*** com o item nº 22 no valor de R$ 4.440,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 34.859,50 (Trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 384/2025 ao 388/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 088/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BELINKI E SOUZA LTDA – M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME – R. R. SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS LTDA – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME e PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA EPP.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, destinados a atender às necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação nº 247/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 34.859,50 (Trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 427 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00 – 103, 104, livre;**
*** 463 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.30.00 – 103, 104;**
*** 532 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.30.00;**
*** 539 – 08.006.12.365.1047.2165.3.3.90.30.00;**
*** 545 – 08.006.12.365.1047.2166.3.3.90.30.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:7722048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos, destinados à Escola Municipal Leonel Brizola, com recursos remanescentes do Programa Escola em Tempo Integral, em atendimento a solicitação nº 306/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 42.185,18 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 30.09.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 30.09.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***A PARTICIPAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***
· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparencia/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail ***licitacaoclm@hotmail.com.***

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: (45)3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:E5148AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO 060 2025

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.
O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, torna público que às 08:30 horas do dia 26 de setembro de 2025, na plataforma www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS	1	R$ 106.733,33	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Carlópolis e na plataforma Licitanet www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Prefeito Municipal,

Carlópolis de 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:66CACAEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO 061/2025

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, torna público que às 13:30 horas do dia 26 de setembro de 2025, na plataforma www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Veículo utilitário tipo Pick-up CS	2	R$ 213.466,66	90 dias
2	Caminhão utilitário de carga seca 4x2	1	R$ 296.866,67	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Carlópolis e na plataforma Plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

NILTON DOUGAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal,

Carlópolis de 11 de setembro de de 2025.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:192DE211

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

OBJETO: Prestação de serviços de cuidadores visando o atendimento às crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Bernarda Mendes da Cunha.
O Departamento de Licitações do Município de Carlópolis-PR informa que o processo de PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025, se encontra suspenso temporariamente devido à formulação da planilha de composição de custos, com a indicação do sindicato da categoria.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 203, Celular (43) 9 9825-0637 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Carlópolis, 11 de setembro de 2025

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA
Agente de Contratação e Pregoeiro
Portaria 113/2025 - DP

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:900A6D79

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 116/2025-DP

Súmula: - "*Convocação de Classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência, em decorrência de desistência, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência de desistência de HELENA FRANCISCA FLORES ARAÚJO, nas vagas de Ampla Concorrência, conforme Edital do Concurso Público:

Auxiliar de Serviços Gerais – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
OTAVIO MORAES VIEIRA	63

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar – Função Gratificada de R$ 500,00, conforme lei 1.711/2025.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 11 de setembro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:02A4741F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.742 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que o Inciso IV, do Art. 68 da lei Orgânica do Município lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica prorrogada a Lei Municipal nº 1.240/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação (PME) até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Artigo 2o. O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do Projeto de Lei Federal nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de 01 (um) ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.

Artigo 3o. Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Artigo 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de setembro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:23FE0BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 282/2025

DECRETO Nº 282/2025

Súmula: Contrata candidata aprovada no Processo Simplificado Seletivo – PSS nº 01/2025.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação nº 013/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica contratada a candidata aprovada no Processo Simplificado Seletivo PSS nº 01/2025, por prazo determinado, conforme contrato:

NOME	CARGO	CPF	INICIO
Salete Caetano Rodrigues Bernalde	Professora	***.333.089-**	11/09/2025

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:8D4BD27C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 03/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
Elisangela Aparecida Cechim	Assistente Social	5

Conforme item nº 9 do Edital nº 03/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B7DD5E36

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 014/2025
PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
KAUANA POSSAMAI PERIN	Professor	40
BERENICE APARECIDA DUFFEK TITON	Professor	41
MAIRA KAROLINE NOGUEIRA BORILLE	Professor	42
MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	Professor	43
IVANIR DE FATIMA GROBS	Professor	44
MARINES DE RAMOS	Professor	45
VITORIA CRISTINA MOREIRA CORREA	Professor	46

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5089BA96

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2025 – REF. EC 003/2025 – PSS Nº 03/2025

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 002/2025 – Ref. EC 003/2025 – PSS nº 03/2025

O (s) candidato (s) a seguir relacionado (s), por descumprimento ao Edital de Convocação nº 003/2025, publicado em 01 de setembro de 2025 e em conformidade com o Edital do PSS nº 03/2025, perde (m) o direito à vaga que conquistou através da classificação no referido certame:

NOME	CARGO	CLASS.
Louise Mariane Silveira Vieira	Assistente Social	4

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 11 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3398D4CA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (012-2025 REF. EC Nº 013/2025 PSS Nº 01/2025 (PROFESSOR)

EXTRATO DE CONTRATO
(012-2025 ref. EC nº 013/2025 PSS nº 01/2025 (Professor)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Salete Caetano Rodrigues Bernalde	**CPF nº**	***.333.089-**
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.433,88		
Vigência:	11/09/2025 a 23/12/2025.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:59AE32FE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (s) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Silmara de Oliveira Coradel	***.875.059-**	933-4	Auxiliar de Serviços Gerais	05/09/2025 a 04/12/2025

.

Art. 2º) - A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CB2663D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega "necessidade e urgência" na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,
Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, ao(s) seguinte (s) servidor(es):

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão
SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	1003267	Professor	10/09/2025

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) A (s) concessão (ões) acima, será (ão) automaticamente encerrada (s) quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E583D28C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS INSERVÍVEIS (CLASSE II - A e II - B) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINER ESTACIONÁRIO PARA O DEPÓSITO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS.

O Pregoeiro do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe, resolve:

ACRESCENTA-SE ao item **15.11.4** na **qualificação técnica** os seguintes documentos:

P – Comprovação de que o aterro utilizado para a disposição final dos resíduos, objeto desta licitação, possui EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental ou declaração do órgão ambiental estadual competente, informando que o processo de licenciamento do referido aterro foi regularizado para as atividades com média de 20 Ton/dia de resíduos, em conformidade com as normas CONAMA nº 001/1986, CONAMA nº 004/2008 e Resolução CEMA nº 096/2013.

Q – As empresas instaladas antes da obrigatoriedade do EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental, deverão apresentar comprovação, emitida pelo órgão ambiental competente, de que possuem área de recepção de resíduos regularizada.

R - A empresa deverá apresentar comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF, referente às atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais.
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:36D2CB7D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I (A, B, E).

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ: 07.075.504/0001-10					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	12	MESES	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I (A, B, E).** -Estima-se uma quantidade total de 20 kg mês, entre todos os tipos de resíduos, contudo, a empresa deverá efetuar o serviço independentemente da quantidade gerada.	5.050,00	**60.600,00**

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 11 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F81F40F7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO

BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA CNPJ: 03.030.002/0001-11					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Até 2000	Ton	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS. A ser retirada na empresa, cuja distancia não superior a 100 km da sede do município. Caso seja, deverá indicar o local de transbordo dentro da distância máxima estabelecida.	606,00	**1.212.000,00**

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 11 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A1A52C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 217/2025

DECRETO Nº 217/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel público municipal, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, à KRISTOF GUILHERME DOS SANTOS SENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Em conformidade com o § 4.º do art. 92 da Lei Orgânica Municipal (Lei n.º 001/90), fica outorgado à KRISTOF GUILHERME DOS SANTOS SENA, portador do RG n.º 38.XXX.XXX-7, a título precário e gratuito, a partir da publicação do presente decreto, a permissão de uso do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal situado na Rua Deodato de Oliveira, n.º 41, Centro, nesta Cidade.

Artigo 2.ºA permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso do bem pelo permissionário;
III – a proibição da transferência à qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da Administração Municipal;
V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário, indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer destes itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Município de Centenário do Sul.

Artigo 3.º A permissão que trata o presente Decreto é dada por prazo indeterminado, permanecendo sob domínio indireto do bem ao Município de Centenário do Sul.

Artigo 4.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de setembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:124D4471

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025 - ID Nº 20525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025 - ID Nº 20525
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR.
CONTRATADO: COLUMBIACOMERCIALDEEQUIPAMENTOSEIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de Itens de Investimento GND4 (Eletrodomésticos), a serem repassados para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, através de Emenda Parlamentar nº 202181000789 e Programação nº 410510220210002
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:DCFD2A85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025 - ID Nº 20625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025 - ID Nº 20625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR.
CONTRATADO: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Itens de Investimento GND4 (Eletrodomésticos), a serem repassados para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, através de Emenda Parlamentar nº 202181000789 e Programação nº 410510220210002
VALOR GLOBAL: R$ 16.163,70 (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:E5D7750B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.

I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÂES LTDA
FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta – se na cláusula 3ª do contrato nº 192/2024 , assinada em 14/10/2024 oriundo da licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, nº. 15/2024, no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 49/2024, e na justificativa anexa que faz parte integrante desta alteração.
VALOR: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 27.671,88 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
DATA: 11/09/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6DDFC116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO.

O Prefeito do Município de CERRO AZUL, Senhor Edson Cordeiro do
Nascimento, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº
76.105.626/0001-24, CONVIDA a população em geral para a realização de
AUDIENCIA PÚBLICA (virtual) PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO,
- Vale do Ribeira, relativamente ao curso d'agua Rio:

GRUPO
Município ESTADO

Grupo APDAU
(Rio/Curso
D'água)

12
Campo Magro PR Ribeira
Doutor Ulysses PR Ribeira
Cerro Azul PR Ribeira
Campo Largo PR Ribeira
Adrianópolis PR Ribeira
Itaperuçu PR Ribeira
Rio Branco do Sul PR Ribeira

DATA: 15 de setembro de 2025. (segunda feira)
HORÁRIO: 09h30min às 11h30.
Link do formulário de inscrição prévia: https://forms.office.com/r/4sCz244bhh
Página com divulgação do Edital e informações: https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/atos-administrativos/editais-audiencias-publicas/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Cerro Azul

Endereço da sala:
https//teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_ZGM3zmUxMzEtZmR
hoS00OGM3LWl1ODctNTNiOTA2Y2Ux%40thread.v2/0?

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3BF3008F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 058-2025

Dispensa de Licitação nº 048/2025
Processo Administrativo nº 099/2025

Objeto: A contratação de empresa especializada em propaganda volante para divulgação motorizada de som, com o objetivo de promover a comunicação e divulgação de informações sobre o combate, controle e prevenção da praga Candidatus liberibacter spp., causadora da doença huanglongbing (HLB) ou Greening, nos bairros rurais do município, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Em favor da empresa: VONILDA PRODOSSIMO BRAINE (CNPJ: 57.841.917/0001-36).

Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 11 de setembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:C9FCD13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°296/2025

DECRETO N°296/2025

Nomeia Wellinton Oliveira Dlugoss para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o senhor, **Wellinton Oliveira Dlugoss**, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°030/2025, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C5254AD0

GABINETE
DECRETO N°297/2025

DECRETO N°297/2025

Nomeia Zeidevandro Rizzo, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o senhor, **Zeidevandro Rizzo**, CPF sob n°966.811.799-91, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C52392A5

GABINETE
DECRETO N°298/2025

DECRETO Nº298/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Clevelândia/PR;

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.097/2007 do CMDCA, considerando a nomeação de representantes.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Clevelândia no mandato do biênio (2025-2027), reconduzindo e nomeando os seguintes Representantes;

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **Camila Serpa Balena - Presidente**
Suplente: Lucieli do Prado Martignoni

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Titular: **Rafael Barbosa**
Suplente: Emanuelle Serpa Stahlschmidt

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: **André Bueno**
Suplente: Gleismery Flores

Secretária da Indústria e Comércio
Titular: **Alex Fernando – Vice - Presidente**
Suplente: Maria Helena de Oliveira Dreher

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: **Millena Barassi Binotto**
Suplente: Ana Zeferino

Abrigo Institucional Vó Júlia
Titular: **Neusa Serpa**
Suplente: Regina Ribeiro de Lima

Representantes da Sociedade Civil:

Pastoral da Criança
Titular: **Aline de Araujo - Tesoureira**
Suplente: Rosa da Silva Lopes

Associação Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Titular: **Zeli Terezinha Daneluz**.
Suplente: Ana Maria Lopes Conceição

Igreja Batista
Titular: **Aline Lins da Rosa da Maia - 1º Secretária**
Suplente: Leticia Chimanski

Grupo Amor de muitos amigos - GAMA
Titular: **Maria Ancila Barichello Nascimento**
Suplente: Lurdes Serpa Pereira.

Grupo Fraternidade Feminina
Titular: **Jociane Moreira Fortunati**
Suplente: Alessandra da Fonseca Pacheco Jacobsen

ACEC
Titular: **Heloisa Batistella**
Suplente: Lucas Antonio Casagrande

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D6E0BE90

GABINETE
PORTARIA N°362/2025

PORTARIA Nº362/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a Portaria n°346/2025, a qual designava a senhora **Millena Marassi Binotto** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n°346/2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2A2126E9

GABINETE
RESOLUÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 017/2025

Súmula: Institui a Comissão Especial Organizadora responsável pelo Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do município de Clevelândia/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere as Leis Municipais n.º 2.683/2019 e 2.815/2023 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990, Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que regulamentam o Processo de Escolha Suplementar.

CONSIDERANDO plenária realizada em 10 de setembro de 2025
.
CONSIDERANDO que compete ao CMDCA regulamentar e conduzir, com apoio do Ministério Público, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a vacância das vagas de suplência no Conselho Tutelar do Município, o que inviabiliza substituições temporárias e compromete o funcionamento contínuo do órgão;

CONSIDERANDO o interesse público e a urgência em manter a atuação ininterrupta do Conselho Tutelar, garantindo a proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, ainda, o caráter suplementar, emergencial e transitório do processo de escolha em curso, que visa suprir excepcionalmente a lacuna de suplentes para a manutenção mínima da composição do colegiado;

RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir uma Comissão Especial responsável por coordenar o Processo de Escolha Suplementar indireto para Cargo de Conselheiro Tutelar, composta pelas seguintes pessoas:

I- Camila Serpa Balena, representante governamental;
ll - Alex Fernando da Silva, representante governamental;
lll – Aline de Araújo, representante da sociedade civil;
lV – Aline Lins da Rosa da Maia, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por:
Neusa Serpa;
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por:
Zeli Terezinha Daneluz.
.
§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate
.
§ 4º Os serviços de Assessoria Jurídica será prestado pela Srta. Leticia Fogolare de Ávila bem como a Secretaria executiva representada pela Sra. Gláucia R. M. Berno que auxiliarão nos processos administrativos.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 10 de setembro de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:79434FAB

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 52/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2025 - PROCESSO Nº. 68/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ASSOCIACAO SANTO ANTONIO MARIA CLARET.

1. OBJETO: Recurso do Fundo Municipal da Assistência Social, Recurso este dedeliberação 033/2024 no valor de 50.000,00 destinado a Associação Santo Antonio Maria Claret- ASAMCLARET.
2. VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento será feito em parcela única
4. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de até doze meses.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 11/09/2025 até 11/10/2026.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025

Clevelândia, 11 de setembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:F231AD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2/2025
Processo Inexigibilidade nº 8/2025
Partes: Colombo Previdência e Hirtácides Advogados Associados.
Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total estimado de R$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 10 de setembro de 2025e término em 09 de setembro de 2026.
Data: 11 de setembro de 2025.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:CE499132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 794/2025

PORTARIA N.º 794/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Fiscal Contrato, da Ata de r. p. n.º 329 e 330/2025, Processo Licitatório:Pregão Eletronico n.º 042/2025, com objetodeContratação de empresa especializada para prestação de **serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletrodoméstico**, com fornecimento de mão de obra e peças original do fabricante, para atender as necessidades das Unidades de Ensino e demais Setores mantidos pela Prefeitura

Municipal de Colombo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referênciado edital,conforme segue:

Gestora Contrato:
Wiliam José Arcie, matrícula n.° 3854, RG n.° 6.XXX.XXX-6, CPF n.° 020.XXX.XXX-56.

Fiscais Contrato:
Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro**,** matrícula n.° 9292, RG n.° 6.XXX.XXX-0, CPF n.° 024.xxx.xxx-63.

Patrick Evandro Borges, matrícula n.° 5205, RG n.° 7.XXX.XXX-2, CPF n.° 026.XXX.XXX-70.

Alisson Ortega, matrícula n.° 16112, RG n.° 12.XXX.XXX-0, CPF n.° 079.XXX.XXX-41.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3C8EC50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025 - CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº 010/2025
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em procedimentos médico-veterinários, cirurgias e exames complementares (laboratoriais e de imagem) para cães e gatos, no município de Colombo.
Prazo para Credenciamento: de 15 de setembro de 2025 à 03 de outubro de 2025.
Local do Credenciamento: BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Fone: 41-3656-8080 / 8138.
Colombo, 11 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AAE368F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025 - ESCOLA AGRIPINO JOÃO

Aviso de Licitação
Edital – Concorrência Eletrônica Nº 006/2025
Objeto: Contratação de empresa de especializada para a execução de serviços de engenharia para a conclusão da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Agripino João Tosin, localizada na Rua Evaldo Kabitschke, nº 317, Vila Alto da Cruz II, Colombo/PR, com área de intervenção total de 2.310,53 m², em regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, conforme projetos, memoriais, planilhas e demais documentos técnicos.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 15 de setembro de 2025 até às 08:00 horas do dia 29 de setembro de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2025 (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “empreitada por Preço Global”
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de novembro nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8085 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br
Colombo, 11 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:43EF8FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Processo: 15.489/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 67.844.845/0001-34
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal Técnico: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151; Fiscal Administrativo: Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627; Fiscais de Contrato: Srª Caroline Gonçalves Santana, matrícula funcional n.º 14.144, Srª Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira, matrícula funcional n.º 15.524, Sr. Rafael Cesar de Souza Cunico, matrícula funcional n.º 15.842, Sr Romualdo Uniczycky Filho, matrícula funcional n.º 9857
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de unidade de ambulância de suporte básico suporte avançado (UTI Móvel) para atuar em diversos eventos do município.
Valor: O valor total é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 03 de setembro de 2025
Assinatura: Helder Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D72F7E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO Nº 611/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 011/2024

Processo: 18190/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização de calçadas da Rua Pedro Gorski “Entre a Rua da Pedreira e a Rua Gustavo Kabistschke”, Campo Pequeno, Colombo-PR, com área de intervenção de 6.152,28 m², compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº 011/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, findando em 10/01/2026.
Local e data da emissão: Colombo, 29 de maio de 2025.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:CF5EF599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025,** cujo objeto trata-se da contratação de serviços de confecção de materiais gráficos e comunicação visual para atender os diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
EMPRESAS VENCEDORAS:
KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI com o item: 60 no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS com o item: 54 no valor total de R$ 22.395,00 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME com os itens: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53 no valor total de R$ 296.313,00 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e treze reais).
I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 46, 55, 56, 57, 58, 59 no valor total de R$ 583.151,50 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA com os itens: 37 no valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA com os itens: 9 e 49 no valor total de R$ 91.440,00 (noventa e um mil e quatrocentos e quarenta reais).
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA com o item: 48 no valor total de R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO com os itens: 21 e 33 no valor total de R$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais).
ITENS FRACASSADOS: 25 e 39.
VALOR TOTAL: R$ 1.018.469, 50 (um milhão e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.

Dê-se publicidade.

Colombo, 11 de setembro de 2025

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:96B0A9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025

Objeto: Contratação por meio de registro de preços de serviços de administração, preparo e distribuição de refeições no Restaurante Popular de Colombo, bem como a entrega de marmitas aos usuários do Centro POP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 15 de SETEMBRO de 2025 até às 08:00 horas do dia 29 de SETEMBRO de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 29 de SETEMBRO de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por "Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 11 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:66F4B862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/1995 e 1341/2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 09 de setembro de 2025. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Ata nº 14 de 02 de setembro de 2025.

Ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Data: 02/09/2025 Presencial: SEMAS Horário início: 13:30 Presidenta: Ester Persike	
Pauta	**– Lei de Regulamentação do SUAS**
	Nome Representatividade Segmento Titular/Suplente Daniele Belo Rodrigues Sec. Assistência Social Governamental Titular Aguinaldo Vieira Júnior Sec. Assistência Social Governamental Titular Caiena Louise O. Rodrigues Sec. Assistência Social Governamental / Suplente Giane Deise Martim Sec. Assistência Social Governamental / Suplente Carla Caroline Dums Orasmus Sec. Assistência Social Governamental / Suplente Adriane dos Santos Barbosa da Luz Sec. Educação Governamental / Titular Cristiane de Souza Peten Sec. Urbanismo Governamental / Titular Ester Persike Fórum dos Trabalhadores do SUAS Sociedade Civil / Presidente Daniele Ferreira Fórum dos Trabalhadores do SUAS Sociedade Civil / Suplente Maria de Lourdes Carvalho Inst. beija-flor Sociedade Civil / Suplente Maria Izabel V.M. Valente Soc. Crescer Sociedade Civil / Titular Melissa Adelaide de Simioni dos Santos Tia Sula Sociedade Civil / Titular Convidados Patricia Correa PSE – SEMAS Leôncio Santiago CRAS Guaraituba Gabrielle Kepka PEMSE Ana Clara CREAS Fátima Araújo Usuária Elisângela H. Santos Santiago Mandato Prof. Lemos/ COMDIM/ CRESS E Elaine C. Faria PEMSE
Ata nº 14 - Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a finalidade de deliberar sobre os assuntos constantes na pauta previamente encaminhada aos conselheiros. A Presidente do CMAS declarou aberta a reunião, cumprimentando os conselheiros e demais participantes, e destacou a urgência do tema a ser tratado, tendo em vista que esta é asegunda reunião consecutiva para tratar da minuta da Lei de Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município. Ato contínuo, verificou-se que havia quórum para deliberar sobre a pauta, permitindo a continuidade da reunião. A Presidente retomou os trabalhos, exaltando a relevância da regulamentação do SUAS no âmbito municipal. Logo em seguida, abriu o espaço para a manifestação dos conselheiros sobre a minuta apresentada, a começar do art. 29, tendo em vista que na 13º reunião extraordinária do CMAS, foi analisado e discutido até o art. 28 do documento. Em seguida, deu-se início à leitura da minuta, sendo discutidas as alterações sugeridas pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMAS, Ester Persike, encerrou a presente reunião, da qual eu, Antony Otto Kummer Souza, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do CMAS. Ester Persike Presidente do CMAS Colombo, 02 de setembro de 2025.	

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9F928A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 62

Colombo, 11 de setembro de 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576/1995 e a alteração Lei Municipal 1341/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art 1º – Aprova a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação Nº 005/2025 – COEDE/PR;
Art. 2º - Aprova o Plano de Aplicação da Deliberação nº 005/2025 COEDE Pr.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

DANIELE RODRIGUES BELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8560C45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 02

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1603/2021 de 26 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 1577/2021, em assembleia ordinária no dia 11 de setembro de 2025, declara:

Art. 1º - Aprova a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação Nº 005/2025 – COEDE/PR;
Art. 2º - Aprova o Plano de aplicação da Deliberação nº 005/2025 COEDE Pr.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ APARECIDO LEITE
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:42EFE16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AD REFERENDUM – CMS/COLOMBO Nº 14/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Colombo, ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais.

Considerando a existência de consultórios odontológicos instalados e em funcionamento em 23 (vinte e três) Unidades de Saúde do Município.
Considerando que apenas 10 (dez) dessas Unidades foram contempladas com os equipamentos definidos pela Resolução nº 860/2022.
Considerando, ainda os princípios de Integralidade e Equidade que norteiam o Sistema Único de Saúde (SUS).
Resolve:

Art. 1°. – Aprovar "ad referendum" a realocação e redistribuição dos equipamentos atualmente alocados nas 10 (dez) Unidades contempladas, de modo a garantir que todas as 23 (vinte e três) Unidades de Saúde com consultórios odontológicos disponham do mesmos recursos.

Art. 2°. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 28 de agosto de 2025.

ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Colombo

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:77D3F436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULURA E ESPORTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de buffet, com disponibilização de espaço físico adequado, e decoração inclusa, para a realização de palestra seguida de jantar, em comemoração ao Dia dos Professores, destinado a profissionais da área da educação.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 18/09/2025 as 08:30hs.
ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 18/09/2025 às 08:35hs.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de setembro de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D9E1A951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reparo e recuperação da cabine do caminhão Mercedes-Benz modelo ATEGO 1419/36, ano 2022, pertencente à frota oficial do

Município de Contenda/PR, incluindo os serviços de funilaria, pintura e substituição de peças danificadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 53.250,98 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 15/09/2025 as 08h30m do dia 29/09/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 29/09/2025 as 09h:00m do dia 29/09/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 29/09/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de setembro de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto Nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A1E6DBE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação do SEBRAE/PR para execução de ações voltadas ao desenvolvimento econômico e institucional do município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.22.661.0010.2.016.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
VALOR: R$ 10.000,00 – dez mil reais.
CONTRATADA: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR – CNPJ 75.110.585/0001-00.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/09/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:ABB6C442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ERRATA*** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ERRATA***
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 125 da lei Federal 14.133/2021
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, paisagismo/urbanismo, sinalização de transito e ensaios tecnológicos das Ruas Catarina Duda, Rua José Dorival Valter, Rua João Rodrigues Da Silva, Rua Vicente Marsoleck, Rua Emilio Ernesto Nichele, Rua Alcides Rodrigues Da Cruz, Rua João Atílio Bianco, Rua Clotário Joslim Da Silva, Rua José Dinarte Da Silva.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES – FONTE 3000
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES – FONTE 3874
VALOR ACRÉSCIMO/ALTERAÇÃO QUALITATIVA: R$ 125.669,92 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).
*****VALOR TOTAL: R$ 3.252.837,05 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).**
CONTRATADO: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ **nº** 32.750.290/0001-87
DATA: 03 de setembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:333AD39F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2025

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
38°	DAMARIS DE SÁ RIBAS MENDES

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 11 de setembro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos

Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:9B8B2CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2025

OFICIO N° 070/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – INSTITUTO PATRIS.

O Município de Contenda, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob nº 08.892.018/0001-57, com sede rua Desembargador Lauro Lopes, nº 647, Centro, CEP:83.730-203, Contenda/PR doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Erineia Madalena dos Santos da Silveira**, brasileira, casasa, inscrito no CPF n° 960.076.569-34, e o **INSTITUTO PATRIS**, Parceiro Privado, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0001-40 e Filial sob o nº 37.678.845/0002-02, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, gestor do Hospital Estadual de Luziânia, por intermédio do seu Diretor Presidente, **Guilherme Abraão Simão de Almeida**, CPF nº 027.663.501-95, conforme Estatuto Social, celebram o presente termo de colaboração, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal n. 446/2022 e demais dispositivos legais pertinentes, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de **atividades filantrópicas** de saúde de interesse público como a prevenção e enfrentamento de problemas sociais e comportamentais, abrangendo ações educativas e de conscientização relacionadas ao bullying, à ansiedade, ao uso e abuso de drogas, bem como outras iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.
- O Plano de Trabalho prevê a prestação de ações de promoção de saúde para a população de Contenda/PR, visando a realização de campanhas com foco na área de Redução da Morbimortalidade em decorrência do uso abusivo

de alcool ou de outras drogas; Prevenção da violência e Redução da morbimortalidade nos diversos ciclos de vida.

- **Não poderão ser destinados recursos** para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

- Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

fornecer manuais específicos de prestação por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações e eventuais alterações no seu conteúdo;

emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização Social de Saúde;

realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da

parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e

dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

- DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE:

manter escrituração contábil regular, bem como sua regularidade fiscal;

fornecer o objeto previsto no presente Termo de Colaboração, a partir da assinatura do presente instrumento, incluindo mão de obra e materiais;
divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
– A estimativa de repasse a ser realizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a execução das metas previstas neste Termo de Colaboração é de **R$ 0,00 (zero reais),** conforme discriminado no Cronograma de Desembolso Financeiro inserido no Plano de Trabalho Anual - PTA apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, por se tratar de termo de colaboração não onerosa, advinda de doação de serviços/filantropia.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1- O presente Termo de Colaboração terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de setembro de 2025, portanto, com vigência 31 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação, tendo em vista o disposto no art.55 e seu parágrafo único, ambos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

- O prazo de execução do Plano de Trabalho ocorrerá entre 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, devendo ocorrer ações preferencialmente mensais com temas acordados entre representante o Instituto PATRIS e Gestor Público (**ANEXO**).
- Deverá, obrigatoriamente, ser publicado o extrato deste Termo de colaboração, na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, conforme art. 38 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

– Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
– Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
– o contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor Carlos Eduardo dos Reis Aguiar, portador do CPF sob o n° 04731570980, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria n° 1165 de 14 de Dezembro de 2022, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.
- Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas final apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em até 90 (noventa dias) a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, contendo elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, será composta das seguintes informações e documentos:

- ofício de encaminhamento
- relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas;
- relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade;
- relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria;
V- declaração da Guarda dos Documentos Originais.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

– A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante apostilamento ao plano de trabalho ou termo aditivo, nas formas previstas nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014.
- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
– É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
- Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista,

podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência, e-mail ou através dos aplicativos WhatsApp e/ou Telegram e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- os documentos transmitidos via e-mail ou através dos aplicativos WhatsApp e/ou Telegram, só poderão se constituir em peças de processo se os respectivos originais forem encaminhados para conferência no prazo de cinco dias; e

- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Contenda/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

- E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Contenda/PR**,** 01 de setembro de 2025.

ERENEIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME ABRAÃO SIMÃO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

CARLOS EDUARDO DOS REIS AGUIAR
Fiscal/Gestor

Publicado por:
Sariane Dos Prazeres
Código Identificador:14BC807C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE 2025 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

CONVITE

Audiência Pública do 2º Quadrimestre 2025 do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao2º Quadrimestre de 2025, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2025 e sugestões para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2025, avaliação das metas Públicas referente ao 2º Quadrimestre de 2025 e sugestões para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2025 na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:E0784B5A

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná. Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2º Quadrimestre de 2025.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º Quadrimestre de 2025, a ser realizada a partir das 14:30 horas, do dia 30 de setembro de 2025, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:A20B8913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 26/2025
Processo Licitatório nº 114/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso IV, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores do Município de Coronel Vivida/PR. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SOMA PR/SC/SP – SICREDI SOMA, inscrita no CNPJ sob nº 82.065.285/0001-03. Valor total: O presente processo não gerará qualquer ônus ao Município de Coronel Vivida/PR. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado. Publique-se. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 27/2025
Processo Licitatório nº 115/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso IV, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores do Município de Coronel Vivida/PR. Contratada: BANCO DIGIMAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 92.874.270/0001-40. Valor total: O presente processo não gerará qualquer ônus ao Município de Coronel Vivida/PR. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado. Publique-se. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

CONTRATO n° 67/2025 – Dispensa de Licitação nº 11/2025 – Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA, CNPJ/MF n.º 10.381.377/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para locação de um conjunto integrado de solução tecnológica inovadora voltada para a captação de imagens, dados e informação por videomonitoramento, através de inteligência artificial, na forma da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021. Valor total: R$ 1.293.894,28. Prazo de vigência: 12 meses, de 10 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2026. Coronel Vivida, 08 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5E143BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 69/2025 – Inexigibilidade nº 25/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Shark Máquinas Para Construção LTDA, CNPJ sob o nº 06.224.121/0008-70. Objeto: Fornecimento de Pá Carregadeira destinado à manutenção e melhoria de estradas rurais, no âmbito do Programa Estradas da Integração, decorrentes do Termo de Convênio n° 472/2025, firmado com SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n° 03/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registo de Preços. Valor total R$ 578.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:F7B9D915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 68/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Forza Máquinas Agrícolas, CNPJ sob o nº 11.492.141/0020-58. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Escavadeira Hidráulica destinado à manutenção e melhoria de estradas rurais, no âmbito do Programa Estradas da Integração, decorrentes do Termo de Convênio n° 472/2025, firmado com SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n° 07/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registo de Preços. Valor total R$ 769.900,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:649DFB39

GABINETE DO PREFEITO
CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 3.511, de 11 de setembro de 2025.

Súmula: Cria o Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Incentivo e Lazer, no município de Coronel Vivida/PR, com a finalidade de prestar auxílio financeiro a projetos de natureza desportiva, à pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas ou sediadas no município de Coronel Vivida/PR.
Art. 2º. O Fundo é de natureza contábil especial, que funcionará sob a forma de apoio, nas modalidades de fundo perdido ou contrapartida.
Art. 3º. Os recursos do Fundo serão provenientes de:
I– Receitas provenientes de dotação orçamentária própria constantes na Lei Orçamentária do Município, utilizando-se de rubrica própria;
II– Contribuições ou doações dos setores públicos ou privados;
III– Resultados de convênios, contratos, aluguéis ou acordos celebrados com instituições públicas ou privadas na área desportiva;
IV– Outros recursos, créditos ou rendas adicionais ou extraordinárias que por sua natureza, lhes possam ser destinados;
V– Emendas Impositivas oriundas de dotações orçamentárias da União, do Estado ou do Município consignadas especificamente para o atendimento desta Lei. **(AC)**
Art. 4º. As disponibilidades do Fundo serão aplicadas em projetos que visem promover, fomentar, manter e estimular as ações desportivas que envolvam as diversas modalidades de esportes e lazer no município e deverão se enquadrar entre as seguintes áreas:
I– Na implementação, desenvolvimento e manutenção de projetos esportivos diversificados no Município;
II– Na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;
III– Na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olímpiadas e/ou na realização de eventos desportivos, por atletas ou entidades esportivas;
IV– Na divulgação das potencialidades desportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação de mídia a nível local, estadual, nacional ou internacional;
V– Nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional nas diversas modalidades desportivas;
VI– Levantamentos, estudos e pesquisas na área desportiva;
VII– Realização de cursos de caráter esportivo destinado à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de esportes;
VIII– Em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de esportes e lazer;
IX– Na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas desportivas e de lazer;
X– Na promoção de Intercâmbio desportivo;
XI– Na organização de torneios e campeonatos municipais, em diferentes modalidades desportivas.
Parágrafo único. É obrigatória a divulgação da marca ou logotipo do Município durante o evento que receba recursos originários do Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer.
Art. 5º. O Departamento Municipal de Esporte e Lazer estabelecerá o limite máximo de incentivo a ser concedido a cada entidade esportiva ou atleta, utilizando critérios técnicos específicos.
Parágrafo único. Parte do valor do Fundo deverá ser destinado obrigatoriamente à práticas desportivas ou competições para pessoas do sexo feminino.
Art. 6º. A existência de patrimônio financeiro oriundo de outras entidades ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção dos projetos.
Art. 7º. O responsável pelo projeto deverá comprovar domicílio no município de Coronel Vivida/PR.
Art. 8º. Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida como ação a ser desenvolvida para arrecadar valores com o evento promovido e a destinação desses valores.
Art. 9º. A contrapartida social deve estar relacionada à descentralização, a universalização e democratização do acesso às ações desportivas, com a participação de entidades carentes ou filantrópicas do município de Coronel Vivida/PR.
Art. 10. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 02 (duas) vezes o valor recebido corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo.
Art. 11. O Fundo Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer será administrado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com poderes de gestão e destinação financeira, e será presidido pelo Diretor Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 12. Aplicar-se-ão ao Fundo as normas legais de Controle Interno do Município, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 13. Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação da presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua vigência.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:E11557F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 004/2025 EDITAL Nº. 08.004/2025

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2025, conforme edital nº 08.004/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.04/2025.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
14	10º	Rayssa Vitória da Silva Aquino	18/08/2007	54,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:95C3C0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA COM PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90059/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Reabertura com Prazo do Pregão Eletrônico 90059/2025

Objeto: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para frota municipal – Com itens e lotes de Ampla Concorrência e Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. Ficam alterados os documentos de planejamento, edital e minuta de contrato.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 29/9/2025 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 29/9/2025.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16D31604

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22627/2025

DECRETO Nº 22627/2025

Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Sala de Recursos Multifuncionais a professores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Gratificação pelo exercício de Assessoramento Pedagógico, com atuação na Secretaria de Educação e Cultura, no percentual de 30% (trinta) sobre os vencimentos base de seus níveis atuais, as professoras abaixo relacionadas, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no Artigo 84 da Lei 2902/2025:

Matrícula	Nome
18763-1	Catiane Aparecida Soares de Morais
18774-1	Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
13385-1	Katia Zacarias da Silva
17538-1 e 19748-1	Maria Cristina Carioletti
18346-1 e 18346-2	Silvia Maria Harka
14869-1	Wanessa Giseli Beal

Art. 2º Revogam-se os Decretos n° 20182/2023, 20555/2024 e 21949/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9CE5CA91

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF)

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais,

Resolve,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de setembro de 2025, a partir das 16h30min, na sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, relativo ao 2º Quadrimestre do ano de 2025, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e publique-se,

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4DD8DBE0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 064/2025; **OBJETO:** Contratação de empresa com profissional de notória especialização para a realização de curso de capacitação em formato híbrido destinado à equipe de licitações da Secretaria de Administração e Finanças e à equipe de engenharia do Município de Dois Vizinhos, bem como aos servidores das demais

secretarias responsáveis pelas fases internas e pela fiscalização contratual; **CONTRATADA:** LIDER 3.0 CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.256.917/0001-43, sediada na Rua Paulo Gorski, nº 2165, Apto 502 Andar 05 Cond Opera Unique Home EDBLOCO Torre – A Bolshoi, Bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.210-220, e-mail: contato@lider30consultoria.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Andre Luiz Bauml Tesser, inscrito(a) no C.P.F. nº 021.xxx.xxx-45; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 08 (oito) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); **RECONHECIMENTO:** 08 de setembro de 2025, por **Dione Luiz da Silva,** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 08 de setembro de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB983C4D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2025

PORTARIA Nº 111/2025

Instaura Sindicância, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Dois Vizinhos, instituído por meio da Lei Municipal 577/1993, determina que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover a respectiva apuração imediata dos fatos, assegurando-se ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o contido no Memorando/CI nº 5.922/2025;

CONSIDERANDO ainda, que cabe a Administração Pública apurar a responsabilidade e aplicar penalidades, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância em face do servidor público municipal de matrícula nº 14095-1, a fim de apurar possível descumprimento dos seus deveres funcionais, com fundamento no Art. 182, inciso VI da Lei Municipal nº 577/1993.

Art. 2º Determinar o afastamento do servidor público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua notificação para conhecimento do presente procedimento, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º Nomeia a Comissão Processante com a finalidade de conduzir o Processo de Sindicância, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Edilberto Ribeiro nunes	Matrícula Funcional n° 9580-1
Membro	Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski	Matrícula Funcional n° 20428-1
Membro	Caetano Besson Fernandes	Matrícula Funcional n° 20286-1

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 5º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas nas quais se baseou para formar a convicção.

Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

Art. 7º O Processo de Sindicância, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

Art. 8º O Processo de Sindicância observará o disposto nos na Lei Municipal 577/1993 bem como, no que couber, a Lei Federal 8.112/1990.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D9054B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0376/2025 NOMEAR A SENHORA DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN.

DECRETO Nº 0376/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 0001-2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN**, portadora do CPF nº 078.xxx.xxx-05, no cargo temporário de **PROFESSOR**;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EAC52293

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 017/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 017/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal, e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 523.751,67 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária	05.003	-	Departamento de Administração.		
04.122.0001.2104		-	Apoio Administrativo		
Fonte	1001	-	**AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS - CONVÊNIO 393/2025 - SECID**		
Fonte	31778	-	**AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS - CONVÊNIO 393/2025 - SECID**		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	103.751,67
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	420.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**523.751,67**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 1º da Lei 4.320/64:

I – Excesso de arrecadação – na seguinte receita:
1.7.21.50.01.00.00.00 - *COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL*

II - Excesso de arrecadação do Convênio Estadual –393/2025 – SECID – na seguinte receita:

24.22.99.01.01.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios - dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Estado do paraná em 08 de setembro de 2025

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CF812EAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 018/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **018/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal, e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	07.	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	07.001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0013.2040		-	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
Fonte	1039	-	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
3.3.72.32.00.00		-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.		10.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**10.000,00**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

I – Excesso de arrecadação – na seguinte receita:

1.1.12.53.01.00.00.00 – impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis – Principal

Artigo 3º - Fica incluído as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2025 e Plano Plurianual 2022-2025

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Estado do paraná em 08 de setembro de 2025

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A0D8A4F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 019/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 019/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal, e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.860,33 (noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	16.000	-	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária	16.001	-	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
13.392.0019.2099		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Fonte	1001	-	Recurso Ordinários Livre		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	860,33
Fonte	31774	-	Aquisição de 01(um) veículo		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	95.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**95.860,33**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 1º da Lei 4.320/64:

I – Parte de recursos próprios por redução de dotação orçamentaria na fonte de recursos livre.

II - Excesso de arrecadação do Convênio Estadual – SECID – na seguinte receita:

24.22.99.01.01.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Estado do paraná em 08 de setembro de 2025

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:35FB2D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0098/2025 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA JOSSELI ALVES DE MIRANDA

PORTARIA Nº. 0098/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora **JOSSELI ALVES DE MIRANDA**, brasileira, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matricula 1810, portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-20, a partir do dia **08/09/2025**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D10F7A6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL 014/2025 CONVOCAÇÃO

PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital 014/2025 Convocação

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ordem classificatória divulgada através do Edital 005/2025, e em atenção aos princípios da razoabilidade e da eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE

1 - Ficam convocado os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do PSS n°001/2025 Estagiários, no prazo de 03 (três) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

Auxiliar de Classe – E.M.C. Bairro dos Cordeiros Pedagogia Cód. Vaga 100016148/19-20				
Nº	**Candidato(a)**	**Período**	**Data nascimento**	**Pontuação**
03	Samilly Andrade da Rosa	1º Semestre	30/01/2007	3,0

1.2 – Após a convocação, o candidato que estiver inscrito e classificado para duas localidades deverá assinar o termo de opção por uma localidade no ato de recrutamento, devendo assim dispensar a segunda inscrição;
1.3 – O candidato a vaga de estágio deverá dar ciência de não compatibilidade de horário e/ou acumulo de função na empresa;

2 - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0D863E14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 22, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELA SUBSTITUIÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS.

RESOLUÇÃO N.º 22, de 8 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a Recomposição do Conselho Municipal de Saúde pela substituição de novos representantes indicados por entidades de representação de usuários.

O Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses – PR, na pessoa de seu presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e disposições correlatas,

CONSIDERANDO

As indicações propostas pelas entidades representantes de Usuários do SUS, de modo a recompor a sua representação no CMS. Abaixo relacionadas:

Usuários Representantes da Igreja Congregação Cristã no Brasil;

Titular	Matias Ribeiro dos Santos
Suplente	Bruno Carlos dos Santos

Usuários Representantes da Igreja do Evangelho Quadrangular;

Titular	Dionatan Genovezzi Machado
Suplente	Ezequel de Almeida

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração na composição do CMS mediante a inclusão dos novos representantes indicados, os quais estarão representando formalmente suas entidades.

.

Art. 2º Reiterar a solicitação quanto a necessidade de atualização da composição do segmento gestor, nos termos da Resolução de número 12 de 2025, bem como sua formalização por decreto, juntamente com as presentes modificações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses, 08 de setembro de 2025

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do CMS, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AC8DD54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 226/2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR**:**

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Simone Da Conceicao De Andrade Vasco
Suplente: Steffany Meira Pires

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Titular: Chaiana Franquiline Molinari Taiok Ferreira
Suplente: Lizete Schneider

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher
Titular: Cleuci Vieira Pedroso
Suplente: Patricia Aparecida Batista Zeaginski

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Jacson Ricardo Ribeiro
Suplente: Cristiano Wolski

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense
Titular: Cristiane Klosowski Padilha
Suplente: Ana Carolina Filus Dall'Agnol

Representantes da Associação Bituva dos Lucios
Titular: Gildo do Carmo Freitas
Suplente: Roseli Aparecida de Farias

Representantes da Associação deAssungui
Titular: Eliane Gelinski Filus
Suplente: Gustavo Elesbão Filus

Representantes da Associação de Bituva das Campinas
Titular: Vilma dos Santos Kokoginski
Suplente: Rosilda Meira

Art. 2° - Fica nomeada como secretária executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR: Leydimary Andrade Alves.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:D348B752

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025 REF.: AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução da construção de cerca no Parque Ambiental de Parinha.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: RUBERLEI FERREIRA DE JESUS
CNPJ sob o nº 52.027.956/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo, conforme Processo Administrativo nº 064/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, e de acordo com os pareceres técnico e jurídico, fica prorrogado o prazo de entrega dos serviços contratados, passando o seu vencimento de 24/08/2025 para 22/09/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 22/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 21 de agosto de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

RUBERLEI FERREIRA DE JESUS
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:944FA3B3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FERNANDES PINHEIRO – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMDM

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fernandes Pinheiro – CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 822/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Fernandes Pinheiro – PR, período 2023-2026, conforme ata nº 02/2023 da reunião realizada em 04 de outubro de 2023.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2023.

PRISCILA PIRES MEIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:3D5E8D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 83/2025
O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 111/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Inexigibilidade n. 017/2025, para **"Contratação de empresa visando a aquisição de um trator de esteiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão da Ata de Registro de Preços N° 010/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 008/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Da Região Do Alto Uruguai - CIRAU".**
Foram observados os requisitos da contratação direta com base nos Decretos Municipais 12/2024 e 22/2025, e Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 72, sendo importante destacar:
DO PREÇO: Verifica-se que o preço praticado pela contratada condiz com o preço que vem cobrando de outros clientes. Em conformidade com o Acórdão nº3215/23 - Tribunal Pleno [...] a pesquisa de mercado nas contratações por inexigibilidade deve ser realizada a partir dos preços praticados pelo futuro contratado em oportunidades anteriores, de igual ou semelhante objeto.
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa selecionada é a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, estabelecida na Rodovia Br 116, 11807, CEP 81.690-170, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0001-85, justificada através da escolha mais vantajosa para a aquisição do presente objeto, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 010/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n° 008/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Da Região Do Alto Uruguai - CIRAU.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão utilizados recursos oriundos do Convênio SEAB nº 270/2025, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício vigente, podendo ser complementadas, se necessário, com recursos próprios do Município.
Resultado:
Nome Empresarial: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 76.527.951/0001-85
Total (R$): R$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais).

Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2025.

BRUNO OLIMPIO CAUS
Agente de Contratação

ODIMAR CARRARO CLETIS DE MORAES
Equipe de Apoio

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2CE08C8C

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 83/2025

O Prefeito de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 83/2025, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021, que julgo a Inexigibilidade para a Contratação de empresa visando a aquisição de um trator de esteiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão da Ata de Registro de Preços N° 010/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 008/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Da Região Do Alto Uruguai - CIRAU, conforme tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade nº 017/2025, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal: 14.133/2021.

Nome Empresarial	Total (R$)
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 76.527.951/0001-85	R$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais).

Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:FC5FC8B4

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 097/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***JOCIANE XAVIER***
OBJETO/CARGO: FARMACIA 20 HRS – PSS 01.2025
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 3.613,80 (três mil seiscentos e treze reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 a 10/09/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:44DE31AB

RH
PORTARIA 387/2025

PORTARIA Nº 387/2025

Concede redução de carga horária dos servidores públicos municipais com dependente direto com deficiência e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD), integrada ao ordenamento jurídico interno pelo Decreto 6949/2009, consigna que "as pessoas com deficiência e seus familiares devem receber a proteção e a assistência necessárias para tornar as famílias capazes de contribuir para o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência".

CONSIDERANDO que o direito à saúde está intrinsicamente ligado ao direito à vida, garantia constitucional esculpida no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a relevância social, diante do evidente interesse de crianças com deficiência ou necessidades especiais, bem como a necessidade de acompanhamento da mãe que se dará nos respectivos períodos de redução;

CONSIDERANDO a ausência de lei municipal prevendo a possibilidade de redução da carga horária para servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO que no âmbito dos servidores públicos Federais, a Lei n. 8.112/1990 dispõe acerca dessa possibilidade, em seu art. 98, §2º e §3º.

CONSIDERANDO que o entendimento jurisprudencial predominante na alta corte do país, é no sentido de ser possível a interpretação sistemática e analógica dos dispositivos legais vigentes, que regem a tutela dos direitos das pessoas vulneráveis, em especial, das crianças e adolescentes que necessitam de proteção especial do Estado, inclusive entendendo ser possível a aplicação analógica da Lei 8.112/90 às legislações estaduais e municipais na hipótese de omissão relativa a preceito constitucional autoaplicável;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora **LAIZ KARINA REISDOERFER CECCHIN**, solicitando redução de jornada de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora LAIZ KARINA REISDOERFER CECCHIN, casada, inscrita no CPF sob o nº *54.3**.**9-1*, RG nº 95092772 SSP-PR, ocupante do cargo de Psicóloga 30(trinta) horas, em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 03 (três) horas diárias.

Art.2º- A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, em 11 de setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A5622DED

RH
PORTARIA 388/2025

PORTARIA Nº 388/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, Processo Nº 83/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Contratação de empresa visando a aquisição de um trator de esteiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, do Município de Flor da Serra do Sul-PR, através da adesão da ATA de Registro de Preços nº 010/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 008/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai-CIRAU.	Fabio William Benedete
	Fiscal Titular
	Adilson Ribeiro
	Fiscal Suplente
	Josemar Tomazzini

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 11 de setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9400FA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Considerando o teor da Súmula 473 do STF, e considerando equívoco administrativo quanto à publicação da Lei nº 792, de 2025, **FICA EXPRESSAMENTE CANCELADA A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 792, de 2025**, ocorrida em 11 de setembro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3361.

Diante do cancelamento, o número de lei "792" poderá ser utilizado novamente para a publicação de outra lei subsequente.

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:05239656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CAROL COMERCIAL EIRELI - ME, com o valor de R$ 8.836,04 (oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos);
GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 14.039,12 (quatorze mil e trinta e nove reais e doze centavos);
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, com o valor de R$ 1.247,40 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, com o valor de R$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais);
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, com o valor de R$ 1.976,20 (um mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos);
LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, com o valor de R$ 365,20 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);
LUCAS MORAES LEITE, com o valor de R$ 62.052,00 (sessenta e dois mil e cinquenta e dois reais);
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com o valor de R$ 2.370,60 (dois mil e trezentos e setenta reais e sessenta centavos);
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, com o valor de R$ 9.934,66 (nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 238.045,21 (duzentos e trinta e oito mil e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos);
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 11.136,94 (onze mil e cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos);
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 17.975,72 (dezessete mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos);
SUELEN DAIANE KANIS, com o valor de R$ 2.320,20 (dois mil e trezentos e vinte reais e vinte centavos).

Total Geral Homologado: R$ 382.459,29 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0E4FFA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE Nº10/2025

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 10/2025
COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/09/2025, ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada UNICURSOS Treinamento e Capacitação e Aperfeiçoamento dos Agentes Políticos e Servidores Público, através do curso: **BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA- Como atuar na Atividade Legislativa e Fiscalizatória,** no período de 17, 18 e 19 de Setembro de 2025.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

3. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
O valor global estimado Contratação de Empresa especializada UNICURSOS Treinamento e Capacitação e Aperfeiçoamento dos Agentes Políticos e Servidores Público, através do curso: **BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA- Como atuar na Atividade Legislativa e Fiscalizatória,** no período de 17, 18 e 19 de Setembro de 2025). Valor Será de R$ 7.960,00 (Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais) pelo prazo de 30 dias.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)
https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 11/09/2025 ás 15:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 11 de Setembro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada UNICURSOS Treinamento e Capacitação e Aperfeiçoamento dos Agentes Políticos e Servidores Público, através do curso: **BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA- Como atuar na Atividade Legislativa e Fiscalizatória,** no período de 17, 18 e 19 de Setembro de 2025.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA- Como atuar na Atividade Legislativa e Fiscalizatória,** no período de 17, 18 e 19 de Setembro de 2025.	R$ 1.990,00	R$ 7.960,00

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Servidores;
Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.
CONTRATANTE.
Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.
b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica em razão do objeto.

Condições Especiais De Contratação
Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante
9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Instituição da contratada
A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinada sendo os seguintes: **POR MEIO DE NOTAS FISCAIS**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10/09/ 2025

Aprovado em: 10/09/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada Unicursos Treinamentos e Capacitação e aperfeiçoamento dos Agentes Políticos e Servidores Públicos, Através do curso, **BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA- Como atuar na Atividade Legislativa e Fiscalizatória,** no período de 17, 18 e 19 de Setembro de 2025.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA- Como atuar na Atividade Legislativa e Fiscalizatória,** no período de 17, 18 e 19 de Setembro de 2025.	R$	R$

PREÇO TOTAL : R$____ 30 DIAS;
Proponente_____
CNPJ_____
Endereço Proponente_____-_

Foz do Jordão (PR), de Setembro de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 10/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Local,_de_de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
Em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:8296DEED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZACAO

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025
Processo Administrativo: Nº 270/2025

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE WORKSHOP COM O TEMA: "PLANEJAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL – REALIDADE E PRÁTICA", PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR".
Empresa vencedora:

ICD- INSTITUTO CONTROLE EXTERNO DESCOMPLICADO CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 45.523.174/0001-77, vencedora com valor de R$ **5.780,00**(Cinco mil setecentos e oitenta reais), para a Aplicação de cursos de capacitação de pessoal.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:24BCC87C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
LEI 1100/2025

LEI Nº 1100/2025

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial e Industrial de Foz do Jordão - ACIFOZ*."*

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial e Industrial de Foz do Jordão – ACIFOZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.535.219/0001-09, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal de n.º 619/2013, para a consecução de finalidade de interesse público visando incentivar e fomentar o comércio local, por meio de transferência de recursos Financeiros entre a Administração Pública Municipal e a entidade.

Art.2º - O valor a ser repassado à ACIFOZ será de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), os quais serão repassados em uma (01) parcela única, em conformidade com a conta da Dotação Orçamentária específica, que constará do Termo de Fomento.

Art. 3º - O Termo de Fomento deverá atender as exigências contidas na Resolução n.º 28/2011, conjuntamente com as alterações trazidas pela Resolução nº 46/2014, ambas doTribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), bem como com o contido nas Leis Federais n.º 13.019/2014 e 13.204/2015.

Art. 4º - Os recursos a serem repassados à ACIFOZ serão detalhados no Plano de Trabalho/Aplicação, para formalização do Termo de Fomento e deverão estar de acordo com o contido nas Resoluções e Leis citadas no artigo anterior.

Art. 5º - A ACIFOZ deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos no respectivo Termo de Fomento, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. Para o recebimento dos recursos de que trata esta Lei, o órgão beneficiado deverá apresentar a documentação de regularidade de funcionamento e assinar o termo de fomento.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias em especial a Lei Municipal de n.º 966/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 11 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:4A22205A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 546 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 546 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuída a servidora ELIZIANE LUISA MIRANDA, matrícula nº 220661, ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal – 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa Sensibilizar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 05 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 09 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:1CF75768

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 551 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 551 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Cledy Aparecida Zanardi e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLEDY APARECIDA ZANARDI, matrícula funcional nº 210211, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transito, lotada no DEBETRAN/Fundo Municipal do Trânsito, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo de 2011/2016, com início em 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:2054F06A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 556 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 556 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidora para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar/CMEI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FABIOLA SCHEEREN SIMON, matrícula nº 1.126.348, para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar/CMEI da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Centro

Municipal de Educação Infantil Diva Martins, atribuindo-lhe remuneração nos termos da Lei Municipal nº 4.551, de 2018, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 434, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:DD79E8CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 558 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 558 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do Município de Francisco Beltrão,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MAIARA FANTINELLI, matricula nº 1126145, ocupante do cargo efetivo de Professor da Rede Municipal 20h, lotada na Secretaria de Educação, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos da legislação vigente, com início em 22 de setembro de 2025.
Art. 2º A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por necessidade do serviço, mediante justificativa expressa e fundamentada pela Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E209CECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de serviços de decoração e ambientação de evento, de segurança privada desarmada e de bombeiro civil, de limpeza geral do evento, de sonorização, iluminação, de fornecimento de energia elétrica por gerador, estrutura de palco e elementos cenográficos em treliça, para viabilizar a realização da 3ª OKTOBERFEST, no período de 10, 11, 12 e 17, 18 e 19 de outubro de 2025**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de setembro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:F0FB2878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCISCO BELTRAO.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 924/2023 – Inexigibilidade Nº 072/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de cartório para registros e atualizações de imóveis pertencentes ao Município e para as demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública.
JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, (Departamento de Patrimônio), a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.318/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de agosto de 2026, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Preço total R$
001	1	88844	Prestação de Serviços de Cartório - 1º Ofício, para a Municipalidade.	200.000,00

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:5E4F5657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Apostilamento nº 01 – Processo Administrativo nº 24.830/2025.
PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR.
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico N° 90046/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para instalação no HGI – Hospital Geral Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araújo de Francisco Beltrão – PR.
DO APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento tem como finalidade viabilizar a aquisição dos itens relacionados ao Pregão nº 90046/2025 para equipar o HGI – Hospital Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araujo, com a utilização de recursos do Convênio nº 183/2025, firmado com a SESA e, para tanto, será incluída nova fonte de recursos, conforme descrito abaixo:
. Conta - 5966
. Órgão 08 – Secretaria de Saúde
. Unidade: 006 – Fundo Municipal de Saúde

. Projeto ou Atividade: 10.302.1001.2049 – Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC
. Fonte - 437

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:4B8CAA1B

DRH
EDITAL 306_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA - PSS 001-2025

EDITAL Nº 306/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 14.702/2025 e 14.805/2025 e 14.830/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
296º	ROSANE SCHNEIDER	01/12/1983	11
297º	ROSEMARI BORGES RODRIGUES	05/10/1973	11
298º	HELEN GABRIELA DO ARRIAL	31/01/2002	11
299º	GABRIELA SANTINI	30/11/2004	11
300º	ALANA FERREIRA DA SILVA	30/05/2005	11

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:EA798F0B

DRH
EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS SETEMBRO 2025 3

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CANDIDA LUIZA CITADIN**
Matrícula: 1130254 EDITAL: 001/2025 Contrato nº 332/2025, por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 5.080/2025 .
Considerando os motivos contidos no protocolo nº 13.614/2025, a carga horária passa a ser de 40 horas a partir de 15/09/2025.
Data ato: 10/09/2025

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:F352B031

PREVBEL
559_2025 -PENSÃO POR MORTE - SERVIDOR INATIVO XISTO JOSÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 559, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede pensão por morte do servidor inativo XISTO JOSÉ DOS SANTOS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 17.058/2025, bem como o disposto no art. 57 da Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte do instituidor XISTO JOSÉ DOS SANTOS, servidor inativo, matrícula funcional nº 200341 no valor de valor de R$ 3.344,40 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a 85% dos proventos do servidor inativo, acrescido de 5% por dependente, a partir da data do falecimento.
Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será concedida à dependente LIDIA PAIM DOS SANTOS, cônjuge, na cota parte de 100% (cem por cento).

Art. 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, §8º, da Constituição Federal e no art. 23 da Lei nº 3141, de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:B0C5FF14

PREVBEL
560_2025 -PENSÃO POR MORTE - SERVIDORA ATIVA MARILITA DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 560, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede pensão por morte da servidora ativa MARILITA DE OLIVEIRA SANTOS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 17.055/2025, bem como o disposto no art. 57 da Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte da instituidora MARILITA DE OLIVEIRA SANTOS, servidora ativa, matrícula funcional nº 108201, no valor de valor de R$ 4.910,82 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a 85% dos proventos do servidor inativo, acrescido de 5% por dependente, a partir da data do falecimento.
Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será concedida aos seguintes dependentes:
I – ao cônjuge JORGE PAULINO DA SILVA, a cota parte de 33,34% (trinta e três virgula trinta e quatro por cento);
II – à filha MAIRA GABRIELLI PAULINO DOS SANTOS, a cota parte de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento);
III - à filha DIULIA MARIELLI PAULINO DOS SANTOS, a cota parte de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento).

Art. 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, §8º, da Constituição Federal e no art. 23 da Lei nº 3141, de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:AC81996B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, ao Sr. **SANDRO WASMANN,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo 05 dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025 e 05 dias de Adiantamento do período aquisitivo 2025/2026 a partir de **10/09/2025 A 19/09/2025** com retorno em **22/09/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 10/09/2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C1DFEC79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a anulação da Concorrência Eletrônica nº 008/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no § 1º do Art. 4º do Decreto nº 022 de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o Aviso de Suspensão Temporária da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, publicado em 12 de agosto de 2025, em razão da necessidade de análise e adequações administrativas no instrumento convocatório;
CONSIDERANDO que, após análise técnica e administrativa realizada pela Comissão de Contratação, restou constatada a existência de vícios no edital, que comprometem a legalidade do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com a Súmula 473 do STF, pautado no princípio da autotutela, e havendo eventual irregularidade constatada que pode vir a macular o procedimento em questão;

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADA a Concorrência Eletrônica nº 008/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manejo das Unidades de Conservação da esfera municipal.
Art. 2º Determina-se à Comissão de Contratação que providencie a ampla divulgação da anulação do certame nos mesmos meios oficiais em que foi publicado o aviso de suspensão, bem como a comunicação aos interessados.
Art. 3º A Administração Municipal poderá publicar novo edital para contratação do objeto, observadas as correções e adequações necessárias ao atendimento do interesse público.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 11 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E02AA271

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 077 DE 11/09/2025

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)

17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
49º	**ROSANA APARECIDA RIBEIRO RANGEL**	Auxiliar de Serviços Diversos	Ampla concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:84C83799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal Celio Luíz Garbin, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, portador do RG n°.6004885 e CPF n°. 847.975.769-87 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 63° Aniversario do Município de General Carneiro.

Art. 2º- Designar o Servidor Público Municipal Jose Walter Ferreira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, portador do RG n°.3.858.9440 e CPF n°.604.025.559-53 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 63° Aniversario do Município de General Carneiro.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F7F4AF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA – TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 097/2025

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08 de setembro de 2025, Edição nº 3358, no documento **"TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 097/2025"**.

Onde se lê:
"R$1.812,50 (um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)"

Leia-se:
"R$1.987,50 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)"

Goioerê/PR, 08 de setembro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:498429C0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 066/2025/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA,** matrícula n.º 146, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **15 a 19/09/2025**, relativo ao período de aquisição **05/01/2024 a 04/01/2025**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5FD4254C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 662/2025

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na 01 de setembro de 2025 e encerrando em 30 de novembro de 2025, referente ao quinquênio 2004/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4116846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, VEM POR MEIO DESTE TORNAR PÚBLICO O CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 11/09/2025, PÁGINA Nº 165, EDIÇÃO Nº 3361, ANO XIV.

GOIOERÊ, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:7BD34778

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2025
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras do município de Goioerê-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: MINERACAO TREVO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 689.900,00

DATA: 11/09/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:811AF495

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 8/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2025
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA referente a ENSAIO DE CBR e VIGA BENKELMANN conforme solicitação da secretaria de planejamento e desenvolvimento urbano do município de Goioerê-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 44.200,00
CONTRATADO: CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.500,00

DATA: 11/09/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:C992D0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 09/2025

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h00min, reuniu-se o Conselho do CACS-FUNDEB do Município de Goioerê, no auditório da Secretaria de Assistência Social, com a presença do Sr. Pedro Augusto Mozini Fernandes Y Godoy, representante da Associação Beneficente de Goioerê – Instituto Santa Clara, inscrita no CNPJ nº 76.714.302/0001-93, com sede na Praça Oeste, nº 101, conforme Termo de Fomento nº 005/2025 firmado, e da Sra. Graziella Gorri Pareja Evangelista, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Goioerê, inscrita no CNPJ nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro, nº 77, conveniada por meio do Termo de Fomento nº 001/2025. O objetivo da reunião foi a apresentação do novo Termo Aditivo das referidas instituições, em conformidade com a Portaria Interministerial MEC/MF nº 5, de 28 de agosto de 2025, que estabelece estimativas, valores, aplicações e cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o último quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) do exercício de 2025. De acordo com a referida Portaria, o valor passa a ser de R$ 8.929,72 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) por matrícula, referente ao período de setembro a dezembro do corrente ano. Diante disso, a APAE de Goioerê apresentou solicitação de acréscimo no montante de R$ 17.424,78 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), enquanto o Instituto Santa Clara apresentou solicitação de acréscimo no valor de R$ 10.751,46 (dez mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos). Foi concedida a palavra aos representantes das instituições, que explanaram sobre a importância da correta aplicação dos recursos e da necessidade dos acréscimos solicitados. Após análise da documentação apresentada e da referida Portaria, o Conselho do CACS-FUNDEB manifestou-se FAVORÁVEL à aprovação do Termo Aditivo da APAE de Goioerê, bem como FAVORÁVEL à aprovação do novo Termo Aditivo do Instituto Santa Clara de Goioerê. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes e representantes das entidades.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3C006782

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR MUNICIPAL - PROGRAMA LEITURA E ESCRITA INFANTIL – Pro-LEEI/CNCA

A Secretaria Municipal de Educação do município de Goioerê - Paraná, em consonância com a Coordenação Nacional do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil e nas diretrizes do Ministério da Educação (MEC), e previsto na Portaria MEC nº85/2025, torna público o presente edital para seleção de Professores Formadores Municipais para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA 2025-2026.
OBJETIVO

Selecionar profissionais da educação da rede municipal de ensino de Goioerê - Paraná, como Formadores Municipais para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA 2025-2026, compondo cadastro demanda de turmas.

VAGAS
Cadastro de reserva para até 7 (sete) vagas de Professor Formador Municipal.
Atuação em encontros presenciais mensais e atividades remotas a distância.
REQUISITOS
Ser servidor público efetivo da rede municipal de Goioerê - PR.
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.

Experiência mínima (comprovada) de 1 ano na Educação Infantil como docente, coordenador pedagógico ou diretor.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados no momento da classificação dos candidatos (as):
Certificado de especialização na área de Educação Infantil;

Participação em formações na área de Educação Infantil (mínimo de 20 horas nos últimos 3 anos).
Conhecimento básico de tecnologias digitais.
Disponibilidade de carga horária para participar das formações e realizar os acompanhamentos locais.
ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR
Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas.
Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a formador/a Estadual com o deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona.
Acessar a plataforma virtual AVAMEC interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;
Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas,
constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;
Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
Participar da produção de publicações ao final da formação,
promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação
ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO
Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.
O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.
A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.
No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.
Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:
Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do ProLEEI/CNCA;
Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;

Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.
Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).
Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.
É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FMs.

INSCRIÇÕES
Período: de 15 a 16 de setembro de 2025
Local: Secretaria Municipal de Educação (Avenida Mauro Mori, 1164 - Goioerê - Paraná)
Horário: 8h às 11h e das 13h30 às 16h

Documentos para seleção e avaliação:
Ficha de inscrição (Anexo)
Cópia do comprovante de escolaridade (graduação e especialização)
Comprovante de tempo de serviço na rede pública municipal de ensino de Goioerê - Paraná
Cópia do certificado de especialização na área de Educação Infantil
Cópia dos certificados de cursos (mínimo de 20 horas nos últimos 3 anos) na área de Educação Infantil
Declaração de atuação como formador na área da educação

PROCESSO DE SELEÇÃO
Análise documental e curricular

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Experiência em formação de professores do LEEI 2024/2025.
Experiência em formação de professores.
Maior tempo de exercício na rede pública municipal de Cidade Goioerê.
Maior titulação acadêmica.
Maior idade.
Persistindo o empate, sorteio público.

RESULTADOS
O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da

Prefeitura Municipal de Goioerê no dia 18 de setembro de 2025.

Recursos poderão ser interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
A bolsa será no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.
As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.
Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.
O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.
A Coordenação do Pro-LEEI/PR irá chamar por ordem de classificação as/os candidatas/os indicadas/os na listagem dos municípios.
Caso se esgotem as/os candidatas/os classificadas/os, a Secretaria Municipal de Educação, deverá proceder a nova seleção, obedecendo aos critérios elencados acima.
Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários e pela Coordenação do Pro-LEEI.

Goioerê, 10 de setembro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

ÂNGELA MARIA SOUZA ZABOT
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRICÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR MUNICIPAL - PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – Pro-LEEI/CNCA

DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
Data de nascimento: CPF: _____
RG: Órgão expedidor: _UF:_____
Endereço Completo: _____

Bairro:_____ Cidade: _____CEP:_____
Telefone: ( ) email:_____

DADOS PROFISSIONAIS
Instituição de atuação atual:

Cargo/Função:
Tempo de experiência na área da Educação Infantil: anos
Tempo de experiência com formação de professores: anos

FORMACÃO ACADÊMICA
1.Graduação: ___ Ano de Conclusão:
Instituição:_____ __
Pós-graduação: Ano de Conclusão:
Mestrado/Doutorado: Ano de Conclusão:

Descreva brevemente sua experiência na formação de professores, principalmente na alfabetização ou educação infantil.

_____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das exigências contidas no Edital de Seleção de Formadores ProLEEI 2025/2026.

Local e Data: _____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Documentos anexados:
( ) Cópia do Comprovante de escolaridade (graduação)
( ) Cópia do Comprovante de escolaridade (especialização)
( ) Comprovante de tempo de serviço
( ) Cópia dos certificados de cursos (mínimo de 20 horas nos últimos 3 anos) na área de Educação Infantil.
( ) Declaração de atuação como formador municipal do LEEI no ciclo 2024/2025.
( ) Declaração de atuação como formador na área da educação.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E90C149A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2025
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADM 115

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 30/09/2025, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 55/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e elementos filtrantes novos, constantes na tabela do sistema Audatex, bem como para a prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado e de mecânica geral, visando à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos leves e equipamentos rodoviários do Município de Goioxim/PR.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 30/09/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 11 de setembro de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro/Agente de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8A5186E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 16/2025

ATO DE DIÁRIA Nº 16/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 1 e ½ (uma e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$.392,76 (trezentos e noventa e dois reais, setenta e seis centavos), para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Servidor Sr. ALAILSOM DOS SANTOS SILVA, à cidade de Dois Vizinhos/PR, com saída no dia 14 de setembro e retorno 15 de setembro de 2025.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar de uma visita técnica a cidade de Dois Vizinhos Paraná, nessa missão conheceremos as estruturas da SUDOTEC - Incubadora e Centro Tecnológico e a empresa CISS SA e possivelmente mais algumas empresas.

A SUDOTEC é um centro tecnológico multifacetado que oferece uma gama completa de serviços para impulsionar a inovação e o desenvolvimento na região.

A CISS é uma das maiores fábricas de software especializada no desenvolvimento de soluções para a gestão do varejo e também investem em educação.

Justificativa: O evento será uma oportunidade ótima para conhecermos o ecossistema e soluções em Tecnologia da Informação de Dois Vizinhos, e vermos as ações que podem ser replicadas em Guaíra. A referida visita tem como objetivo conhecer práticas inovadoras, projetos de modernização e soluções tecnológicas aplicáveis à gestão pública, possibilitando a análise de ferramentas que podem contribuir para a eficiência administrativa, a transparência e a melhoria dos serviços prestados por esta Câmara Municipal.

Data do evento: dia 15 de setembro de 2025
Local do evento: Cidade de Dois Vizinhos-PR.

Guaíra/PR, 11 de setembro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7CA62CF0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 ID TCE 42/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 ID TCE 42/2025
Processo Administrativo: 14/2025
Contratação por: Dispensa nº 07/2025
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR, CNPJ Nº 77.849.289/0001-42**
Contratada: **SOUZA E TREBIEN LTDA, CNPJ Nº 44.742.582/0001-57**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de encadernação de documentos, sob demanda, das legislações municipais, convênios, leis, portarias, proposições de leis, leis complementares, contábeis, entre outros, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.
Data de assinatura: 11 de setembro de 2025.
Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.
Valor total: O valor total estimado da contratação é de **R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra**.**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.1600 – Material de Expediente.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Guaíra, 08 de setembro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:02470578

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 229/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 610/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 379/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA, CNPJ nº 05.700.700/0001-02**

Objeto do Contrato: execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 610/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 379/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **02 de setembro de 2026**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 1.218,62 (um mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:91BA7554

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 230/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 611/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 380/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA, CNPJ nº 47.121.104/0001-18**

Objeto do Contrato: execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis

pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 611/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 380/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **02 de setembro de 2026**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 55.153,47 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:EDFE5586

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 231/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 612/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 381/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ANGELICO LIMA E CIA LTDA, CNPJ nº 82.420.043/0001-90**

Objeto do Contrato: execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 612/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 381/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **02 de setembro de 2026**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 1.848.089,87 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9091C0B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 232/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 613/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 382/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ nº 43.923.292/0001-47**

Objeto do Contrato: execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 613/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 382/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **02 de setembro de 2026**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 15.611,08 (quinze mil, seiscentos e onze reais e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0E4912A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 275/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas as **INSCRIÇÕES** do Chamamento Público 011/2025, que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessada em celebrar Termo de Colaboração para execução de Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir de **15/09/2025 até 15/10/2025**, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Otávio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra/PR.

A ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Do dia 16/10/2025 a 24/10/2025.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 11 de setembro de 2025.

ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA

CARMEM DOS SANTOS LIMA

GENI ROSANGELA ALVES

MARIA VERONICE DA SILVA DE AGUIAR

CLEUSA MARIA MOUSQUER GARCIA
Representante do Conselho Municipal de Educação.

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria nº 405/2025

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:76F26A04

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 019/2025

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: S*elecionar a melhor proposta apresentada por pessoa física pescadores profissionais, visando à Concessão de uso de Bem Público (imóvel e móvel), no estado em que se encontram, de 02 (dois) abrigos e 02 (dois) freezers, os abrigos estão localizados no Ponto de Pesca 056, área rural, na localidade do Espirito Santo, Córrego da Onça, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal n° 1313/2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços*.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação ao imóvel será feita por pessoa interessada, com documento de identificação com foto. A visitação ao local poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada pelo Celular (44) 98456-3200 ou pelo telefone (44) 3642-9926, com o **Srº. Thomaz Luiz Zeballos (GUGA)/Diretor da Diretoria de Pesca e Aquicultura.**

Data de Abertura: às 09h00min do dia 06 de novembro de 2025.

Local: Sala de Licitações, Paço Municipal, Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-PR, CEP: 85.980-125.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra/PR, 11 de setembro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4C701599

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2025

Tipo: Maior Desconto

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de técnicos de manutenção corretiva e preventiva em eletrodomésticos e eletro portáteis, com fornecimento de peças, a fim de atender diversos prédios públicos pertencentes ao município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/09/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/09/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/09/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 11 de setembro de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:561D2A70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2025

Pregão Eletrônico nº 104/2025
Processo Administrativo nº 207/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ALPHA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 19.371.716/0001-23**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 184.899,95 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E7ACB27C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2025

Pregão Eletrônico nº 104/2025
Processo Administrativo nº 207/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **R BENACI LTDA, CNPJ nº 26.668.746/0001-61**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DA8B6BD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2025

Pregão Eletrônico nº 104/2025
Processo Administrativo nº 207/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **EMBRACOL TEXTIL CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 13.545.135/0001-84**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:234CCCDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2025

Pregão Eletrônico nº 104/2025
Processo Administrativo nº 207/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.690.964/0001-89**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 30.319,80 (trinta mil e trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C319A80F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2025

Pregão Eletrônico nº 104/2025
Processo Administrativo nº 207/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DMD EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.265.248/0001-94**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D6A7979C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 711/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 481/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ALPHA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 19.371.716/0001-23**

Objeto do Contrato: Fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 184.899,95 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5C7AC05D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 712/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 482/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **R BENACI LTDA, CNPJ nº 26.668.746/0001-61**

Objeto do Contrato: Fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B83B74F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 713/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 483/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **EMBRACOL TEXTIL CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 13.545.135/0001-84**

Objeto do Contrato: Fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F12AEF71

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 714/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 484/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.690.964/0001-89**

Objeto do Contrato: Fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 30.319,80 (trinta mil e trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DB1C777A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 715/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 485/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DMD EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.265.248/0001-94**

Objeto do Contrato: Fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DE8B2679

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 529/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 104/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 104/2025,** cujo objeto é o fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

ALPHA TEXTIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.371.716/0001-23**, vencedora do grupo 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 184.899,95 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);**

R BENACI LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26.668.746/0001-61**, vencedora do grupo 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);**

EMBRACOL TEXTIL CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 13.545.135/0001-84**, vencedora do grupo 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais);**

KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.690.964/0001-89**, vencedora dos grupos 4, 5, 6 e 8 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 30.319,80 (trinta mil e trezentos e dezenove reais e oitenta centavos);**

DMD EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.265.248/0001-94**, vencedora do grupo 7 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:37E585AA

PROJUR
DECRETO Nº 497/2025 DATA: 11.09.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.758/2011 de 15.12.2011 e considerando o memorando online sob o nº 1.929/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, referente ao Decreto nº 140/2017 de 27.03.2017, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Representantes indicados pelas Autoridades Governamentais

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	RG	SUPLENTE	RG
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rosmari Aparecida Michels	XX5.6XX SESP/PR	Bruna Mota dos Reis	XX.425.13X-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Assistência Social	Paula de Matos Auler	XX.838.22X-X SESP/PR	Luciane dos Santos da Silva	XX.742.8X-X SSP/PR
Secretaria Municipal de Saúde	Tatiane Mazzucco Rosseto	X.556.92X-X SESP/PR	Franciele Granziera Giacomin	X.X78.40X-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Edina Diniz Meira	X.086.87X-X SESP/PR	Fabiana Marques Tramontini	X.X61.66X-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Marlene Rosa de Oliveira Dalla Costa	6.008.505-6 SESP/PR	LuceleneEleutério Teixeira	X.X91.26X-X SESP/PR
Representante do Gabinete do Prefeito	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	XX.832.01X-X SESP/PR	Emanuele Cavalcante Gomes	XX.354.77X-X

Representantes indicados pelas Entidades Não Governamentais

ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	RG	SUPLENTE	RG
Representantes das Comunidades Indígenas	Lídia Takua Rero Ysapy Alvares Chaparo	XX.150.XXX-X SESP/PR	Claudiceia Martins	XX.404.XXX-X SESP/PR
Representantes da Comunidade Quilombola	Jaqueline da Silva	XX.154.XXX-X SESP/PR	Janaina Cristina dos Santos	XX.154.XXX-X SSP/PR
Representantes das Profissionais Liberais	Joelma Alves da Silva	X.629.XXX-X SESP/PR	Milena Macedo Fernandes	XX.807.25X-XX SESP/PR
Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra (ACIAG)	Ianes Maria Simoni	XX.727.XXX-X SESP/PR	Sabrina Aquino	XX.747.31X-X SESP/PR
Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços	Ivanete Maria Rosa Preto Schwerz	X.432.XXX-X SESP/PR	Suzane Rosangela Busatta	XX.204.61X-X SESP/PR
Representantes das Mulheres Agricultoras	Luciane Possan Weber	X.219.XXX-X SSP/PR	Ligia Lumi Isukamoto Suga	XX.709.13X-X SESP/PR

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 088/2024 de 12.03.2024, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CE5E7252

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO REF. OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA

Memorando nº 3.110/2017 Revisão do Plano Diretor Municipal O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. VINICIUS EUGENIO VOLPATTO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para a ATIVIDADE PUBLICA para apresentação e discussão da revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada presencialmente na SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL, conforme seguinte programação: Oficina de Leitura Comunitária Data: 24 de setembro de 2025 (quarta-feira); Horário: 15:00 horas presencial Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal Público: Equipe técnica Municipal, Equipe de acompanhamento e Público em geral. Paço Municipal, Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

VINICIUS EUGENIO VOLPATTO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto Municipal n.º 018/2025

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:35549B47

PROJUR
PORTARIA Nº 526/2025 DATA: 10.09.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 4.422/2017, 3.147/2021, 857/2022, 747/2023, 085/2025, 952/2025, 986/2025, 1.871/2025, 3.254/2025 e 3.327/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adriana Padilha dos Santos Gonçalves	26026/02 26026/03	2023/2023 e 2024/2024	15/09/2025 a 29/09/2025 e 30/09/2025 a 04/10/2025
Arlindo Schmidt	17639-01	2023/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	13447-01	2023/2024	13/10/2025 a 27/10/2025
Gilmar Sousa Pessoa	24953-01	2024/2025	02/10/2025 a 31/10/2025
Harlei Holdir Hedel	17140-01	2022/2023	02/10/2025 a 31/10/2025
Jaqueline Daiane João	30687-01	2024/2025	08/09/2025 a 19/09/2025
Jenifer Raiane da Silva Domingues	29920-03	2024/2025	15/09/2025 a 24/09/2025
João Pereira	14060-01	2023/2024	02/10/2025 a 31/10/2025
Levi Diniz Meira	14648-01	2023/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
Lucilia Witzke	566-01	2024/2025	15/09/2025 a 21/09/2025
Luiz Carlos Rojas	24473-01	2023/2024	01/10/2025 a 20/10/2025
Rosangela da Silva Meira	17787-01	2022/2023	01/10/2025 a 30/10/2025
Roselene Evangelista de Assis	25682-01	2024/2025	06/10/2025 a 25/10/2025
Tania Maria Candil	28258-02	2023/2024	06/10/2025 a 25/10/2025
Tatiane Aparecida Pereira	30650-02	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
Vanessa Maffei de Barros	21792-01	2024/2025	16/09/2025 a 15/10/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DFD5532D

PROJUR
PORTARIA Nº 527/2025 DATA: 11.09.2025

Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar imóveis para os fins de desapropriação lote Rural nº 60, da Gleba 078, do SNBP, com área de 2,179ha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 3.013/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a comissão composta pelos seguintes servidores públicos municipais, para, sob a presidência do primeiro, proceder as avaliações do imóvel constituído pelo lote rural nº 60 da gleba 07 do Serviço de Navegação Bacia do Prata, com área de 2.1709 ha., no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Nome	Matricula
Vinicius de Ávila Ferreira	30508-1
Bruno AndreiColcetta	29173-1
Vinicius Eugenio Volpatto	30893-1

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa), dias para a conclusão dos laudos de avaliação.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0D4B8D35

PROJUR
PORTARIA Nº 528/2025 DATA: 11.09.2025

Ementa: constitui comissão incumbida de proceder às avaliações de imóveis urbanos no Município de Guaíra, estado do Paraná, para todas as finalidades administrativas, tributárias e judiciais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóveis urbanos situados no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em atendimento às demandas administrativas, tributárias, de desapropriação, aquisição, permuta, regularização e demais finalidades de interesse público;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro e arquiteto, atribuindo a estes as atividades de avaliações, perícias e laudos;

Considerando a Lei Federal nº 12.378/2010, que regulamenta a Arquitetura e Urbanismo, incluindo como atribuições a vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico;

Considerando a Resolução CONFEA nº 345/1990, que estabelece como atribuição privativa de engenheiros e arquitetos a realização de perícias e avaliações, tornando nulos os laudos subscritos por profissionais não habilitados;

Considerando a ABNT NBR 14653-1:2019, que dispõe que laudos de avaliação devem ser elaborados por profissional da engenharia de avaliações, legalmente habilitado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, incumbida de proceder às avaliações de imóveis situados no Município de Guaíra, Estado do Paraná, para todas as finalidades administrativas, tributárias e judiciais, composta pelos seguintes membros:

Vinícius Eugênio Volpatto – matrícula nº 30.893-01;
Alex Sandro de Souza – matrícula nº 29.939-3;
Cristiano Gonçalves de Araújo – matrícula nº 30.688-01;
João Batista Montanari – matrícula nº 29.431-1;
Wesley Feltrin Giomo – matrícula nº 31.032-01;
Lucas Eduardo Moreira Eidelvein – matrícula nº 29.558-3;
Fernanda Rogéria Bialeski Figueira – matrícula nº 28.924-04;
Vinícius de Ávila Ferreira – matrícula nº 30.508-1, COFECI/CNAI nº 50.400, CRECI-PR nº 50.627.

Art. 2º A Comissão terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovada por uma nova Portaria.

Art. 3º O prazo para elaboração dos laudos de avaliação será de 30 (trinta) dias, contados da solicitação administrativa formal.

Art. 4º Para validade dos laudos de avaliação emitidos pela Comissão, será necessária a participação de **no mínimo 03 (três) membros**, sendo obrigatoriamente **02 (dois) servidores efetivos de carreira**, devidamente habilitados para a atribuição

Art. 5º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EC7FF585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 112/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.498.000,00 (um milhão quatyrocentos e noventa e oito reais), autorizado pela Lei nº 1798 Lei Orçamentária Anual dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.498.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito reais), conforme abaixo:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 22.004.18.541.0020.1.543 – ITAIPU – Saneamento Ambiental	
4.4.490.51.00 – Obra e Instalações...fonte 3781	1.498.000.00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, conforme abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

3781 - REPASSE ITAIPU - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.498.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A1243461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/202

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÍER FLUTUANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE MARÍTIMO NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR**" Abertura: 25 de Setembro de 2025, ás 09:30hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guarqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP, Pontal do Paraná, 11 de Setembro de 2025.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:30D4C426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 515 - REVOGA O PONTO FACULTATIVO DO PRIMEIRO DIA DA FESTA DO AGRICULTOR E PESCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º515DE11DE SETEMBRO DE 2025.

"REVOGA O PONTOFACULTATIVO DO PRIMEIRO DIA DA FESTA DO AGRICULTOR E PESCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,DECRETA.

Art. 1º.Ficarevogado o Decreto n.º 508 de 03 de setembro de 2025 que determinou o Ponto facultativo no primeiro dia da Festa do Agricultor e Pescador de Guaraqueçaba/PR, ou seja,no dia 12 (doze) de setembro (sexta-feira)de 2025.

Art.2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em Guaraqueçaba,11de setembrode 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Portaria n. 11 de 03.01.2025
Procurador-Geral de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:9D2482B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75 inciso II, c/c art. 95 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 77/2025, para **Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétricos, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo**, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Turismo com fulcro no art. 75, inciso II, c/c art. 95 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a Empresa SMI - SERVICOS, MOBILIARIO URBANO E ILUMINACAO LTDA, inscrito noCNPJ 08.929.760/0001-90, sede na R Paranaguá, nº 9427, Bairro: BALNEARIO ALBATROZ, cidade: Matinhos /PR, CEP:83.260-000.

Valor global R$: $ 44374,16 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Vigência: 30 (trinta) dias

E não só.Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação da dispensa de licitação 77/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 10 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B3F707A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Designar os Servidores Público Municipal como gestor e fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 6° FEST SERPA do Município de Honório Serpa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, Estado Do Paraná**, JOÃO CARLOS GARBIN** no exercício e suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal **Lucio Diego Guerra**, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Planejamento, portador do **RG n°. 10.110.670-5 e CPF n°. 062.743.469-02** como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 6° FEST SERPA do Município de Honório Serpa.

Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal **Celso Tavares**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Cultura, portador **do RG n°. 4.225.013-9 e CPF n° 627.783.159-34**. como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao **6° FEST SERPA** do Município de Honório Serpa.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Setembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:2F50B06F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

O município de Honório Serpa comunica, através da sua Chefe de Divisão de Compras e Contratos, que na publicação da EXTRATO DE CONTRATO do CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 11 de SETEMBRO de 2025, edição 3361.

Onde se Lê:

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: JONATHAN ARAUJO RIBEIRO
CNPJ: 62.350.167/0001-30
ESPÉCIE: Contrato nº /2025 – Inexigibilidade 19/2025.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: DALZOTTO ELETRO LTDA CNPJ: 31.494.697/0001-28
ESPÉCIE: Contrato nº /2025 – Inexigibilidade 19/2025.

Leia-se:

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: JONATHAN ARAUJO RIBEIRO
CNPJ: 62.350.167/0001-30
ESPÉCIE: Contrato nº51/2025 – Inexigibilidade 19/2025.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: DALZOTTO ELETRO LTDA CNPJ: 31.494.697/0001-28
ESPÉCIE: Contrato nº 52/2025 – Inexigibilidade 19/2025.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 12 de Setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

ERICA PATRICIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:E08D5143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025, processo licitatório nº 56/2025, para**: Credenciamento para Aquisições de gêneros alimentícios panificados para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa Município de Honório Serpa - PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da administração Municipal.** Ao seguinte preponente**: JULIANA FATIMA PRESTES**, a empresa inscrita no CNPJ sob n° 23.858.546/0001-83 situada na cidade de Honório Serpa – PR. Com valor total **de R$ R$ 211.477,50 (Duzentos e onze mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).** Ao seguinte preponente**: MARIA IVONE KOCZUK KRUMM**, a empresa inscrita no CNPJ sob n° 17.751.044/0001-56 situada na cidade de Honório Serpa – PR. Com valor total **de R$ 424.025,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**
Com base no Art. 74, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:A9DA8343

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122. CEP 85.548-000, Honório Serpa-Pr.
CONTRATO DE TRABALHO Nº 24/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ 95585444/0001-42**
Endereço: RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**
Contratada (a): ISADORA GARBIN		**UF: PARANÁ**
CPF: 094.164.769-27		
Endereço: AV. XVI DE NOVEMBRO	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas contratante e contratado**(**a**),** celebram contrato de trabalho por prazo determinado e passam adiante a ser denominadas de a primeira de contratante e a segunda de empregada, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O empregado(a) exercerá o Emprego de Atendente de Farmácia PSS, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01-A/2025 e Edital 01-J de homologação do resultado final de 21 de março de 2025 e Edital de Convocação nº 01-Z.d/2025 de 03 de setembro de 2025, cumprindo entre outras as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado que correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do emprego o empregado(a) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.717,60 (um mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do empregado(a) será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o empregado(a) informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porem ciente que a modalidade hoje existente poderá ser modificada

a qualquer tempo e o contratante é obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízos econômicos.
CLÁUSULA QUARTA: O empregado(a) deste Município, fica a disposição do Departamento de Saúde e trabalhara na zona rural e ou urbana deste Município.
CLÁUSULA QUINTA: O empregado(a) responde pelos prejuízos que causar com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por prazo determinado podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 11 de setembro de 2025, vencendo- se em 22 de setembro de 2025**,** podendo ser prorrogado por mais 6(seis) meses, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O empregado(a) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, contratante e empregado (a) assinam este instrumento em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 11 de Setembro de 2025

Empregador	Empregad0(a)
JOÃO CARLOS GARBIN	***ISADORA GARBIN***
Prefeito Municipal	

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D57D6758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **25/09/2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 030/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM VISTAS A ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

Valor Estimado: R$ 571.130,00(quinhentos e setenta e um mil cento e trinta reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma ComprasGov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 11 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9C7FAC5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 140/2025

Ref: Contrato n.º 140/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , CNPJ nº 41.133.385/0001-42, sito na Rua Rodolfo Cremm, 12.934 – Jardim Monte Rei- cidade de Maringá/PR- CEP: 87.083-661.

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de Emenda Impositiva da vereadora Juliana Theodoro Viotto referente ao ano de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses

PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias.

VALOR CONTRATUAL: R$ 26.999,68 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 044/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 11/09/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1311F540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDACNPJ nº 21.982.891/0001-07
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 15.149,00 (quinze mil,cento e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:997F8445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ:08.692.456/0001-71
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D4C6CB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: C & M SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ:48.098.459/0001-04
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 20.369,40 (vinte mil,trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:03A23FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: AL5 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 34.185.269/0001-01
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$1.599,60 (mil,quinhentos e noventa e nove e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FCB4DE38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA EPP - CNPJ Nº 02.436.214/0001-30
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 3.170,00 (tres mil cento e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:99557B40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA EPP - CNPJ Nº 02.436.214/0001-30
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 3.170,00 (tres mil cento e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AC1FB895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: RHP COMPUTADORES LTDA - CNPJ 06.187.402/0002-04
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 1.991,40 (mil novecentos e noventa e um e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:912B9BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: GRN CONECTIVIDADE LTDA EPP- CNPJ:32.593.754/0001-99
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0B74F2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: TL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDS - 49.490.183/0001-60
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 520,05 (quinhentos e vinte reais e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6E6145A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - CNPJ:30.195.733/0001
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 2.579,80 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:02AD147D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: JOEL SILVA GOMES CNPJ 37.400.911/0001-16
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 1.794,00 (mil,setecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9810CC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 16.598.015/0001-03
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3BE74AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ - 40.223.106/0001-79
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F31DB4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - CNPJ:NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.629.177/0001-00
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0DF68EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: AZ METAL LTDS ME CNPJ: 13.578.459/0001-19
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7673A039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 55.149.591/0001-55
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 4.598,64 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2AE90794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: THE SUPPLY COMPANY LTDA CNPJ: 49.256.132/0001-78
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4847FF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 16.677.622/0001-99
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:76331F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA-CNPJ:23.231.651/0001-98
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 6.677,50 (seis mil seissentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:17EC7546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: BLACK FIT ACADEMIA LTDA - CNPJ 60.583.805/0001-37
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 8.700,00 (oito e mil setecentos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:099C0C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA - CNPJ:49.704.499/0001-07
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$556,74 (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C331B629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: BEEVOLT ENERGY LTDA - CNPJ:58.058.522/0001-24
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:23EEA9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA ME - CNPJ:20.953.739/0001-25
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 1.098,98 (mil e noventa e oito reais e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2F32DFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: TKS IMPORTS LTDA - CNPJ: 49.341.511/0001-72
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 37.416,00 (trinta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1D1B91B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MA3 TECH INFORMATICA LTDA CNPJ 26.498.396/0001-32
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$73.359,00 (setenta e três mil,trezentos e cinquenta e nova reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3863EB21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA - CNPJ:16.847.666/0001-10
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$6.640,00 (seis mil seissentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F32584FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ nº 01.177.978/0001-96
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 9.545,68 (nove mil,quinhentos e querenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EE1874E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: SCORPION INFORMATICA LTDA - CNPJ:04.567.265/0001-27
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 5.464,66 (cinco mil quinhentos e quarenta e tres reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2E777929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: LF COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.585.078/0001-19
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 8.444,20 (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1945D97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-CNPJ:37.338.161/0001-08
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 31.104,00 (trita e um mil, cento e quatro reis).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7AEF7E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: PACIFIC ELETRONIC LTDA CNPJ 18.535.079/0001-10
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 25.040,80 (vinte e cinco mil,quarenta reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1E1B7E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: "ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA CNPJ:57.562.366/0001-71
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3FEEC879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-CNPJ 10.402.061/0001-39
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 7.375,19 (sete mil,trezentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3E28A879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: QUALITY ATACADO EIRELI CNPJ:15.724.019/0001-58
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.

VALOR: R$ 6.488,50 (seis mil,quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4137A547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTO CNPJ 10.429.632/0001-29
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 9.000,60 (nove mil e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8975B5CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: BONDETECH INFORMÁTICA LTDA - CNPJ:19.283.765/0001-04
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 18.217,20 (dezoito mil,duzentos e dezessete e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:98999B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81 /2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ 45.298.461/0001-20
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos para a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 37.697,00 (trinta e sete mil,seiscentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026

Iguaraçu/PR, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AB052216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 096/2025

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 096/2025 firmada entre o MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, CNPJ n° 75.772.525/0001-44, e CAES DE GUARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 59.216.610/0001-70, por meio do Pregão Eletrônico nº 005/2025, para a contratação de serviços de controle de acesso e vigilância em diversos postos nas áreas da saúde, educação e em prédios públicos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Iguaraçu/PR
CONTRATADO: CAES DE GUARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 59.216.610/0001-70.
DA RESCISÃO: por razões de interesse público, tendo o Município de Iguaraçu/PR, à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica extinto o Contrato Administrativo nº 096/2025, produzindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025. As obrigações decorrentes do ajuste ora encerrado serão tratadas, caso necessário de forma cooperativa e em conformidade com os princípios da legalidade, da boa-fé e do interesse público.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo o art. 137, VIII combinado com art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iguaraçu/PR, 11 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:956B4557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

O Município de Iguaraçu, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o que segue:

Considerando o Processo Administrativo nº 054/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGIAS DESARMADOS, CONTROLADOR DE ACESSO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS, MONITORAMENTO PRESENCIAL DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS, MONUMENTOS E PRAÇAS DA CIDADE, E AUXILIO PARA AS CRIANÇAS NA TRAVESSIA DA RODOVIA PRÓXIMA AS ESCOLAS EM HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DAS AULAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos 0003676-73.2025.8.16.0190 buscando o atendimento a legalidade enquanto busca à melhor adequação às necessidades da Administração;

Considerando o princípio da autotutela e da supremacia do interesse público, bem como os princípios da legalidade, motivação, publicidade e eficiência e;

Considerando a **Súmula 473 do STF** que dispõe que a administração pode anular seus próprios atos:

RESOLVE ANULAR o Pregão Eletrônico nº 005/2025, com fulcro no art. 71, caput, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de promover a adequação a legislação e a confecção de novo edital que melhor atenda ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

Iguaraçu, 11 de setembro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D5B8C7FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DESERTA E FRACASSADA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DESERTA E FRACASSADA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 122/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

1. HOMOLOGO COMO DESERTO OS ITENS DA TABELA ABAIXO, referente ao procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 019/2025, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, a qual objetiva o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais De Informática em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Iguaraçu.

Item	Descrição	Unid.	Quant
12	ESPELHO PLACA 4/2 P/3 COM SUPORTE WEG CODIGO 16023(MG)	Unid.	40
13	MODULO VAZIO PARA TOMADA REDE RJ45 CODIGO 15512 (MG)	Unid.	100

2. HOMOLOGO COMO FRACASSADO OS ITENS DA TABELA ABAIXO, referente ao procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 019/2025, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, a qual objetiva Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais De Informática em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Iguaraçu.

Item	Descrição	Unid.	Quant
39	FERRAMENTA INSERÇÃO PUNCH DOWN TELEFONIA CINZA BARGOA.	Unid.	3
53	MODULO CEGO CODIGO 16043(MG).	Unid.	60

Iguaraçu/PR, 25 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F2A80AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 061/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de testes psicológicos, destinados ao atendimento ofertado nos serviços de saúde, especialmente no que se refere à avaliação e diagnósticos de adolescentes e adultos em acompanhamento psicológico, em favor da empresa Ana Elisa Salomão Bosque- Comércio de Livros LTDA, CNPJ nº 03.669.919/0002-41, sito na Avenida Brasil, 4.312- andar 8- sala 802 – Zona 01 - Maringá/PR, no valor 1.163,68(um mil cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 11/09/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FC414741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 062/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para Aquisição de emulsão asfáltica RR1-C, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico, para utilização em serviços de manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana e rural do Município, desta municipalidade, em favor da empresa Via Expresso Asfaltos Instantâneo LTDA, sito na Av. Carneiro Leão – 825, Sala 01- Zona 04 – Maringá/PR, CNPJ nº 51.327.847/0001-16, no valor de R$ 2.975,00(dois mil novecentos e setenta e cinco reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR. 11/09/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D2C16B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de uniformes esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de Emenda Impositiva da vereadora Juliana Theodoro Viotto referente ao ano de 2024, em favor da empresa GJM Artigos Esportivos LTDA , CNPJ nº 41.133.385/0001-42, sito na Rua Rodolfo Cremm, 12.934 – Jardim Monte Rei- cidade de Maringá/PR- CEP: 87.083-661 , no valor de R$ 26.999,68(vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 044/2025**.

Iguaraçu/PR., 11/09/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A6E45445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025
EDITAL Nº 067/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 25/09/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA, BANHO E VESTUÁRIO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 11 de Setembro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:C0F7370A

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

CONTRATO Nº 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde pertencentes aos grupos A – INFECTANTES; B – QUÍMICOS E E - PERFURO CORTANTE, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** – CNPJ n° 03.392.348/0001-60. Valor Contratual: R$ 112.577,00 (Cento e doze mil e quinhentos e setenta e sete reais). Prazo de Execução por 12 (doze) meses do dia 09/09/2025 a 08/09/2026 e prazo de Vigência por 13 (treze) meses do dia 09/09/2025 a 08/10/2026. Assinatura: 09/09/2025.

CONTRATO Nº 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de psicólogo, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratada: **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA** – CNPJ n° 21.042.809/0001-44. Valor Contratual: R$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução por 12 (doze) meses do dia 11/09/2025 a 10/09/2026 e prazo de Vigência por 13 (treze) meses do dia 11/09/2025 a 10/10/2026. Assinatura: 11/09/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:BB502683

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE PELO ÍNDICE AO CONTRATO Nº 098/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção e configuração de Sistemas de Telefonia IP. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - CNPJ da Contratada nº 01.573.983/0001-18. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 098/2022, prazo de execução até a data de 09/09/2026, prazo de vigência até a data de 09/10/2026.Valor total do aditivo R$ 44.558,52 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme solicitação da Administração juntamente com o Diretor do Departamento de Informática e Processamento de Dados, da Contratada, e do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 10/09/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:1CFE5BE7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INACIO MARTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
INÁCIO MARTINS - PARANÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
Na Edição do dia 10/09/2025:
Onde se lê: Edmundo Vier - Prefeito Municipal
Leia - se: Nereu Ramos de Oliveira - Diretor Presidente
Inácio Martins/PR, 10 de Setembro de 2025

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:8F9DC29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de IPORÃ-PR, torna público aos interessados a realização do **Concorrência Presencial nº 005/2025.**

OBJETO: Seleção de pessoa jurídica que apresentar a melhor proposta para implantação, operação e manutenção de uma granja suína (maternidade) com capacidade mínima para 12.000 (doze mil) matrizes, visando fomentar o desenvolvimento econômico e agroindustrial do Município de Iporã-PR

O recebimento dos envelopes de nº 01, contendo a PROPOSTA e dos envelopes de nº 02, contendo documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 08:29 horas do dia 03/11/2025, no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Iporã, localizada na RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº. 2677 – CEP: 87.560-000, Iporã-Pr. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a PROPOSTA dar-se-á às 08:30 horas do dia 03/11/2025, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Iporã. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Iporã – PR, 10 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:30A710D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/2025
PROCESSO: 109/2025-PMI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE IPORÃ.

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que a sessão do referido Processo 109/2025, Dispensa de Licitação 012/2025, que ocorreria no dia 15/08/2025, às 09h00min, pelo e-mail dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br, foi declarada deserta por ausência de participantes/interessados.

Iporã-PR, 11 de Setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F5DBA3CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2025

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação por e-mail n.º 016/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema informatizado de gestão de bilheteria eletrônica e controle de acesso para eventos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
INOVA ENTRETENIMENTO LTDA	R$20.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 11 de setembro de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DAA0DBD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 192/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 068/2025, objetivando a contratação de empresas de materiais de construção para atender as secretarias do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANSPORTES - EIRELI	R$239.874,11
E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$169.969,25
J. I. DOS SANTOS & CIA LTDA	R$370.569,64
R BERTOLINI - EUCALIPTOS TRATADOS	R$61.650,09

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:55AE10E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1327/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DIEGO DUENHA BARDELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 06 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DIEGO DUENHA BARDELA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.178.435-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 069.942.509-38, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeado através da Portaria nº. 570/2023, de 04 de abril de 2023, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8B73198F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1328/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de setembro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1EAE45E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1329/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de setembro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVANEIDE SILVA SIMONETTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 104/1996, de 01 de agosto de 1996, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9A93AA97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1330/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de setembro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E5D8586E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1331/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de setembro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA584CC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1332/2025

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR ALTAIR CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-542/2025;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 15 de setembro de 2025, ao Servidor **ALTAIR CAMARGO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 067/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2007 à 10/03/2012 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7DB87476

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1333/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de setembro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DB62C7BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1334/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de setembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:509A8C09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1335/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 27 de agosto de 2025, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1CF6EF82

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1336/2025

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao memorando 2636/2025 e considerando;
o disposto no Art. 159 da Lei nº. 1816/2023;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de setembro, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao Servidor **VINICIUS DA SILVA DESTRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:175C488E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1337/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de setembro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5B96CA7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1338/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de setembro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2242C0DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1339/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2025, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE TAINÁ CRUZ,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 158/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BD979E95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 01/2025

Súmula: Aprovar nova diretoria do COMSEA 2025-2027.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.384 de 11/05/2015 e o Decreto Municipal nº 100/2017 de 26/07/2017.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 10 de setembro de 2025;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a nova Diretoria do COMSEA 2025-2027 que ficou definida da seguinte forma:
Presidente: Ludmila Buti Nakashima
Vice-Presidente: Mariane Ribeiro Bento Maitam

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 10 de setembro de 2025.

LUDMILA BUTI NAKASHIMA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D6AFF357

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema informatizado de gestão de bilheteria eletrônica e controle de acesso para eventos.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	1	Serviços especializados em sistema de vendas de ingressos, contemplando: P.O.S. para impressão de ingressos; 8 pontos de vendas para venda antecipada (no mínimo); 6 pontos para bilheteria (no mínimo); 6 equipamentos de validação (no mínimo); Vendas online pelo site.	R$20.000,00	R$20.000,00
				VALOR TOTAL	R$20.000,00
PROPOSTA VENCEDORA APRESENTADA: INOVA ENTRETENIMENTO LTDA					
VALOR DA PROPOSTA: R$20.000,00 (vinte mil reais)					
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA**.					

Iporã-PR, 09 de setembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:08CB7FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 617/2025

DECRETO Nº 617/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Nos termos do artigo 185, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.045, de 14 de janeiro de 1991, fica prorrogada, por até 60 (sessenta) dias, a medida cautelar prevista no Decreto nº 538/2025, que determinou o afastamento do(a) processado(a) de suas funções, sem prejuízo da remuneração, ou até a apresentação do relatório final pela Comissão, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º – Todo o Processo Administrativo Disciplinar continuará ocorrendo em sigilo, nos moldes já fixados.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reservando efeitos a contar de 15 de setembro de 2025; fica revogada qualquer disposição contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:859DD31B

PROCURADORIA
DECRETO Nº 618/2025

DECRETO Nº 618/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
REGIANE MIKUSKA	XXX.XXX.599-90	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 15/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de setembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:CD33BF59

PROCURADORIA
DECRETO Nº 619/2025

DECRETO Nº 619/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
REGIANE MIKUSKA	Agente Comunitário de Saúde – CLT	Sec. Municipal de Saúde	XXX.XXX.599-90

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 14/09/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B901346D

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 13/2025/CMSI

RESOLUÇÃO Nº 13/2025/CMSI

SÚMULA: APROVA A SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE IRATI/PR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 948/2025 E FUNDAMENTADA NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme a Lei Municipal nº 2813/08 e alterações, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025 (Ata nº 13/2025),

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a submissão da solicitação de execução de obra no município de Irati/PR, (Reforma da UBS Tipo I Ademar Neves) em consonância com o disposto na Resolução SESA nº 948/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro destinado à infraestrutura adequada dos Estabelecimentos de Saúde Municipais, observados os requisitos constantes do Anexo I da Resolução SESA nº 388/2023, referentes à documentação obrigatória a ser apresentada pelo município.

Art. 2º – A presente aprovação constitui requisito formal para habilitação junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, garantindo ao município a possibilidade de acesso ao incentivo financeiro estadual para execução da obra.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 10 de setembro de 2025.

CARLA MOSELE RAGUGNETI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR
CMSI

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:1F90F805

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 14/2025/CMSI

RESOLUÇÃO Nº 14/2025/CMSI

SÚMULA: APROVA A SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE IRATI/PR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1304/2025 E FUNDAMENTADA NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme a Lei Municipal nº 2813/08 e alterações, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025 (Ata nº 13/2025),

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a submissão da solicitação de execução de obra no município de Irati/PR, (Reforma das UBS Tipo I) em consonância com o disposto na Resolução SESA nº 1304/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro destinado à infraestrutura adequada dos Estabelecimentos de Saúde Municipais, observados os requisitos constantes do Anexo I da Resolução SESA nº 388/2023, referentes à documentação obrigatória a ser apresentada pelo município.

Art. 2º– A presente aprovação constitui requisito formal para habilitação junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, garantindo ao município a possibilidade de acesso ao incentivo financeiro estadual para execução da obra.

Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 10 de setembro de 2025.

CARLA MOSELE RAGUGNETI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR
CMSI

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:9FACFB6B

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 15/2025/CMSI

RESOLUÇÃO Nº 15/2025/CMSI

SÚMULA: APROVA A SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE IRATI/PR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 364/2025 E FUNDAMENTADA NO ART. 10º DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1751/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme a Lei Municipal nº 2813/08 e alterações, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025 (Ata nº 13/2025),

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a submissão da solicitação de execução de obra no município de Irati/PR, (Construção do PAM) em consonância com o disposto na Resolução SESA nº 364/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro destinado à infraestrutura adequada dos Estabelecimentos de Saúde Municipais, observados os requisitos previstos no art. 10 da Resolução SESA nº 1751/2023.

Art. 2º– A presente aprovação constitui requisito formal para habilitação junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, garantindo ao município a possibilidade de acesso ao incentivo financeiro estadual para execução da obra.

Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 10 de setembro de 2025.

CARLA MOSELE RAGUGNETI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR
CMSI

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:3A33A05A

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 16/2025/CMSI

RESOLUÇÃO Nº 16/2025/CMSI

SÚMULA: APROVA A SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IRATI/PR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme a Lei Municipal nº 2813/08 e alterações, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025 (Ata nº 13/2025),

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a submissão da solicitação de aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário no Município de Irati/PR, sendo 01 (um) micro-ônibus, 01 (uma) van e 03 (três) ambulâncias do tipo B, em consonância com o disposto na Resolução SESA nº 1.357/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro de investimento na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º– A presente aprovação constitui requisito formal para habilitação junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, garantindo ao município a possibilidade de acesso ao incentivo financeiro estadual para aquisição dos veículos supramencionados.

Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 10 de setembro de 2025.

CARLA DO ROCIO MOSELE RAGUGNETI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR
CMSI

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:64F42B79

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 17/2025/CMSI

RESOLUÇÃO Nº 17/2025/CMSI

SÚMULA: APROVA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE IRATI/PR À RESOLUÇÃO SESA Nº 1.364/2025, QUE DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 5º DA RESOLUÇÃO SESA Nº 389/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme a Lei Municipal nº 2813/08 e alterações, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025 (Ata nº 13/2025),

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a adesão do Município de Irati/PR à Resolução SESA nº 1.364/2025, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Rede de Atenção à Saúde,

Art. 2º– Fica registrado que, para cumprimento do disposto no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, toda a documentação necessária deverá ser encaminhada às Regionais de Saúde exclusivamente por meio do e-Protocolo Digital.

Art. 3º– Esta aprovação constitui requisito formal indispensável à habilitação do Município de Irati junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, possibilitando o acesso aos recursos financeiros estaduais na modalidade fundo a fundo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 10 de setembro de 2025.

CARLA DO ROCIO MOSELE RAGUGNETI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR
CMSI

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B43902FD

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 042/2025. Processo Administrativo nº 163/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 25/09/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 11 de setembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:73B6CE27

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A Autoridade Competente do Município informa da suspensão do processo em epígrafe para análise de questionamentos.
Pregão, na forma eletrônica nº 040/2025. Processo Administrativo nº 074/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada mediante locação de soluções integradas de gerenciamento, licenciamento de software/hardware para controle de Estacionamento Regulamentado – Estar Digital, no município de Irati a ser gerencia do pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. A proposta inclui a implantação de um sistema integrado de gerenciamento, com serviços de locação, instalação, treinamento, atualização tecnológica, manutenção e suporte operacional, por meio do fornecimento de software e equipamentos novos.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 11 de setembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:8F17701B

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 061/2024, Concorrência Eletrônica nº 009/2024 – PMI. Contratada: J. Kloster Engenharia Ltda, CNPJ 32.483.322/0001-25. Objeto: Execução de construção do Centro de Capacitação contendo: área para cursos, instalações sanitárias feminino e masculino, ambos adaptados para PcD, cozinha, depósito de alimentos e DML (depósito de material de limpeza) - SAM 092. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento de 17/03/2025 para 15/07/2025, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 061/2024, Concorrência Eletrônica nº 009/2024 – PMI. Contratada: J. Kloster Engenharia Ltda, CNPJ 32.483.322/0001-25. Objeto: Execução de construção do Centro de Capacitação contendo: área para cursos, instalações sanitárias feminino e masculino, ambos adaptados para PcD, cozinha, depósito de alimentos e DML (depósito de material de limpeza) - SAM 092. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento de 15/07/2025 para 15/11/2025, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:471689AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo Nº 009/2024
Contratação Direta por Inexigibilidade Nº 008/2024
Contrato nº 005/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Câmara Municipal de Itambaracá (PR).
Contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**,** CNPJ sob o nº. 11.520.032/0001-34, estabelecida à Rua Primeiro de Maio, nº. 1208, sala 03, Centro, no Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.920-000.

Objeto: Contratação de locação completa do sistema patenteado e exclusivo denominado "CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE", inclusive equipamentos, para gravação e/ou armazenamento de vídeo em HD e transmissão em tempo real das atividades pela Câmara Municipal de Itambaracá – PR.
Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal e Lei 14.133/2021.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Objetivo: Alteração do Item 12 do Termo Referência e Clausula Segunda referente ao valor e vigência contratual que através do presente Termo Aditivo, o valor do contrato com a prorrogação de prazo de vigência que era de 1 (uma) parcela de instalação no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e 12 (doze) meses de R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais) com o valor total de R$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais), acrescentando mais 12 (doze) meses de parcelas no valor R$ 873,41 (oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), ficando com total de R$ 21.190,91 (vinte e um mil e cento e noventa reais e noventa e um centavos), as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 26 de setembro de 2025, para 26 de setembro de 2026, conforme Lei nº 14.133/2021.
Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:232DEE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.048/2025

SUMULA: "Altera a Lei Nº 1.904/2022, de 27 de maio de 2022, para Reajustar o Pequeno Valor dos Precatórios Requisitórios de Crédito Decorrentes de Sentença Judicial Transitada em Julgado e Dá Outras Providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.904/2022, passando a vigorar da seguinte forma: Para fins previstos no parágrafo terceiro (§ 3º e 4º), do artigo cem (100) da Constituição Federal e no artigo setenta e oito (78) do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será pelo Município de Itambaracá, Estado do Paraná, considerando de pequeno valor os precatórios requisitórios de crédito decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, devidamente atualizado até seu efetivo pagamento, não ultrapasse o teto do maior benefício do regime geral da Previdência Social (RGPS) que atualmente é de R$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º. Tendo em vista que o valor citado no artigo 1º é atualizado anualmente por Portaria Interministerial do MPS/MF, o valor considerado de pequeno valor dos precatórios requisitórios de crédito decorrentes de sentença judicial transitada em julgado no âmbito do Município de Itambaracá serão atualizados automaticamente conforme haja atualização do teto do maior benefício do regime geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A09E8BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 360/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 938/2025 do Ofício nº 842/2025 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Gozo de Férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
LARISSA SANTOS GOMES	200754	FARMACÊUTICA	05/03/2023 A 04/03/2024	15/09/2025	04/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7C572C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 361/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.008/2025 do Ofício nº 901/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
VIVIANE O. ALVES	200822	ENFERMEIRO	04/08/2023 A 03/05/2024	15/09/2025	24/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EDF51535

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024
DISPENSA Nº 13/2024

OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, que tem por finalidade a **futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado** para atender o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá/PR.

FORNECEDOR: Eric Andrei São João, CNPJ nº 26.052.617/0001-44.

ENDEREÇO: Rua Olímpio Cherubim, nº 149, Itambaracá/PR, CEP 86.375-000.

REPRESENTANTE LEGAL: Eric Andrei São João.

FINALIDADE: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por **12 (doze) meses**, com novo prazo final em **11/09/2026**, em razão da continuidade da necessidade administrativa e da vantajosidade dos preços registrados, tendo sido verificada a manutenção da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 17.017
Despesa Orçamentária: 17.512.0017.1210 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

Itambaracá/PR, 10 de setembro de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:9366F6A1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Processo Administrativo nº 28/2024 – Pregão Presencial nº 05/2024

OBJETO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, que tem por finalidade a futura e eventual aquisição de materiais e componentes elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá.

FORNECEDOR: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA, CNPJ nº 08.588.554/0001-63, com sede na Rua Major Florêncio, nº 463, Itambaracá/PR, representada por seu responsável legal infra-assinado.

FINALIDADE: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por **12 (doze) meses**, com novo prazo final em **11/09/2026**, em razão da continuidade da necessidade administrativa e da vantajosidade dos preços registrados, tendo sido verificada a manutenção da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 17.017
Despesa Orçamentária: 17.512.0017.1210 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

Itambaracá/PR, 10 de setembro de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:4A68216B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Processo Administrativo nº 28/2024 – Pregão Presencial nº 05/2024

OBJETO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, que tem por finalidade a futura e eventual aquisição de materiais e componentes elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá.

FORNECEDOR: JACIR ROMERO & IRMAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.037.520/0001-66, com sede na Rua Antônio Giovanini, nº 174, Centro, Itambaracá - PR, CEP 86375-000, representada por seu responsável legal infra-assinado.

FINALIDADE: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por **12 (doze) meses**, com novo prazo final em **11/09/2026**, em razão da continuidade da necessidade administrativa e da vantajosidade dos preços registrados, tendo sido verificada a manutenção da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 17.017
Despesa Orçamentária: 17.512.0017.1210 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

Itambaracá/PR, 10 de setembro de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:2110F789

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 39/2025

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – SAMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi concedida à servidora **NATALIA GEOVANA ARON RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, as férias a que faz jus, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, por 30 (trinta) dias, com início em 23/06/2025, conforme Portaria nº 25/2025;

CONSIDERANDO que as referidas férias foram suspensas, sendo determinado o retorno da servidora em 08/07/2025, conforme Portaria nº 31/2025, ocasião em que foram usufruídos 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO que permanecem pendentes 15 (quinze) dias de férias, a serem gozados pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NATALIA GEOVANA ARON RODRIGUES** o gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de **22 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025**, devendo retornar às suas atividades em **07 de outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá/PR, 11 de setembro de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente – SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:CDC63D5D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 38/2025

Na **Portaria nº 38/2025**, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá – SAMAE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **09/09/2025**, Edição nº **3359**, sob o Código Identificador: **61B4B695**,

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. A hora noturna, compreendida das 22h00 (vinte e duas horas) às 06h00 (seis horas), será remunerada com o respectivo adicional noturno de 20% (vinte por cento), fazendo jus ainda à hora reduzida, nos termos da legislação vigente.

LEIA-SE:

*Art. 4º. A hora noturna, compreendida das 22h00 (vinte e duas horas) às **05h00 (cinco horas)**, será remunerada com o respectivo adicional noturno de 20% (vinte por cento), fazendo jus ainda à hora reduzida, nos termos da legislação vigente.*

Itambaracá/PR, 11 de setembro de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:20D5ECC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

RESOLUÇÃO N° 001/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos direitos da Pessoa com deficiência do Município de Itambé/PR quadriênio 2024-2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMDEFI, em Reunião realizada no dia 11 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº. 1383 de 29 de novembro de 2022;
Considerando a importância do Plano para estabelecimento de metas e estratégias para a concretização das políticas que garantem os direitos da pessoa com deficiência, tal deliberação foi aprovada de forma unânime na plenária em Reunião, realizada no dia 11 de setembro do corrente ano,

Resolve:

Art. 1. Aprovar o Plano Municipal da pessoa com deficiência para quadriênio 2025 - 2029
Art. 2. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

MARLENE DE SIBIO VELOSO
Presidente do COMDEFI

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:CEEA65ED

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Resolução nº02/2025

Dispõe sobre o registro da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de itambé.

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1238/2016, conforme a reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025 às 14h00min,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itambé inscrita no CNPJ nº06.255.071/0001-11, estabelecida na Praça Coração de Jesus, 178,centro - Itambé PR sob o nº02/2025.

Art. 2º - Concede o prazo de vigência referente ao período de 11 de setembro de 2025 à 11 de setembro de 2026.

Itambé - PR, 11 de setembro de 2025.

SOLANGE FERREIRA
Presidente do CMI

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:46D0D7E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato Nº 043/2021 - ID/TCE Nº 42279
Assunto: Sexto Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: H F GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ N.º 12.402.787/0001-05

OBJETO DO ADITAMENTO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento até a data de 29/09/2025 e vigência contratual até 15/10/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 26.002,07 (vinte e seis mil e dois reais e sete centavos), passando o valor global do Contrato original para R$ 1.347.218,05 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e dezoito reais e cinco centavos), consolidando demais aditivos

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao certame licitatório inaugurado sob a modalidade Pregão Presencial nº 14/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/08/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D6219CBA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº. 1443/2025 (REPUBLICADO)

Súmula: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 1363/2022, de 12 de abril de 2022, que "Autoriza a Instituição de programa de vale alimentação aos servidores municipais, alcançando os servidores detentos de cargos de provimento efetivo, empregados públicos, detentores de cargos em comissão e agentes políticos nomeados ou designados e ocupantes de cargo em comissão municipais e ativos, no âmbito da Administração Pública", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o caput do art. 1º, §2º, §3º e acrescenta o §5º da Lei nº 1363, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituição de programa de alimentação, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, alcançando os servidores detentores de cargos de provimento efetivo, empregados públicos, agentes políticos nomeados ou designados e ocupantes de cargo em comissão municipais e ativos, no âmbito da Administração Pública, auxilio alimentação, de caráter indenizatório, no Município de Itambé, nos termos da presente lei:

§2ºO valor do benefício será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), implementado a critério da Administração, terá caráter pessoal e será concedido individualmente a cada servidor até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente a qual se refere o benefício, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§3ºO Servidor que possuir duas matrículas ou acumular cargo ou emprego de provimento efetivo, na forma prevista na Constituição Federal, fará jus à percepção de um único Vale-Alimentação.

§5ºO servidor em gozo de férias terá direito a receber o vale alimentação integralmente.

Art. 2º. Altera o inciso I e revoga o §2º do art. 2º da Lei nº 1363, de 2022, e faz-se constar o seguinte texto:

Art.2º. Não fará jus, o benefício instituído por esta lei, os servidores que:

I – Apresentarem 04 (quatro) atestados médicos, durante a competência, no mês de apuração;

§2º. A vantagem será concedida com base nos dias efetivamente trabalhados, abatendo-se para fins de desconto as faltas injustificadas, considerando-se para efeito de cálculo a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês, na seguinte forma:

havendo 01 (uma) falta injustificada no mês, o servidor terá o desconto de 15% (um vinte e dois avos) sobre o valor do benefício mensal;

havendo 02 (duas) faltas injustificadas no mês, o servidor terá o desconto de 25% sobre o valor do benefício mensal;

havendo 03 (três) ou mais faltas injustificadas no mês, perderá o direito do benefício naquele mês;

§3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas dos servidores, ficando responsável pelo controle da concessão do benefício dentro dos limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º. Altera o caput do art. 5º, da Lei nº 1363, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O valor do auxílio-alimentação, previsto no §2º do Art. 1º, será reajustado no mês de janeiro de cada ano, a partir do exercício de 2026, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do mês dezembro do ano anterior ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, 13 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:8F3B628C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 755 A Nº 792/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 755/2025
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Marcela Gonçalves e Marina Gonçalves. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 04.09.2025 as 08h00 e retorno dia 06.09.2025 as 01h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 04.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 756/2025
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Nelson Morosini. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10.09.2025 as 05h00 e retorno dia 10.09.2025 as 19h00. Destino: Bom Jesus do Sul. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. São Francisco. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 757/2025
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Assis D. Nuremberg com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 09.09.2025 as 05h00 e retorno dia 09.09.2025 as 16h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. regional. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 758/2025
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Ingrid Lerner, Vilmar Berlanda com acomp. Geneci Schuastz e Adão Lima. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 09.09.2025 as 03h30 e retorno dia 09.09.2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 759/2025
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Ingrid Lerner, Vilmar Berlanda com acomp. Geneci Schuastz e Adão Lima. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 03h30 e retorno dia 11.09.2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC . Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 760/2025
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Claudemir Saldanha com acompanhante e Gelci Gnoatto com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08.09.2025 as 03h30 e retorno dia 08.09.2025 as 23h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas, exames e quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 761/2025
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Valdino Antoniazzi. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10.09.2025 as 03h30 e retorno dia 10.09.2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta, exames e quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 762/2025
Nome: Jackson E. Scatolin, Matrícula: 1012495-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 763/2025
Nome: Luciana N. da Silva, Matrícula: 1014528-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 764/2025
Nome: Simone A. dos Santos, Matrícula: 1012681-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 765/2025
Nome: Suzana Hreneczen, Matrícula: 1015427-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 766/2025
Nome: Simone Hreneczen, Matrícula: 1014838-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 767/2025
Nome: Rosângela Zwuicker, Matrícula: 1012657-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 768/2025
Nome: Sonia M. de Araujo, Matrícula: 1016717-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 769/2025
Nome: Hihaia C. de Andrade, Matrícula: 8001-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 770/2025
Nome: Queila A. C. Gnoato, Matrícula: 8460-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 771/2025
Nome: Valeria S. Stefanelo, Matrícula: 1013351-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 772/2025
Nome: Raquel D. Hofmann, Matrícula: 1013084-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 773/2025
Nome: Solange Garbossa, Matrícula: 1014870-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 774/2025
Nome: Aline R. de Godoys, Matrícula: 1014854-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 775/2025
Nome: Ana C. S. Corteze, Matrícula: 1013963-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 776/2025
Nome: Andreia A. Alves, Matrícula: 1012320-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 777/2025
Nome: Mareli S. Mitrut, Matrícula: 6912-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 778/2025
Nome: Josy O. Cisseski, Matrícula: 8265-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 779/2025
Nome: Patrícia Gnoatto, Matrícula: 1014803-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 780/2025
Nome: Kelly P. Ramão, Matrícula: 7773-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 781/2025
Nome: Rosilene M. Dalbosco, Matrícula: 7951-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 782/2025
Nome: Patrícia Hadlich, Matrícula: 1012649-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas

previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 783/2025

Nome: Raquel F. D. Poleze, Matrícula: 1013122-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.09.2025 as 07h00 e retorno dia 11.09.2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário – Sempre – NCPM/NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 784/2025

Nome: José Marino Tiossi, Matrícula: 1016512-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12.09.2025 as 06h00 e retorno dia 12.09.2025 as 19h00. Destino: Ampere. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro do Conselho (oficial). Finalidade da viagem: 12° Seminário Regional. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Anfiteatro. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 785/2025

Nome: Francislaine F. Costa, Matrícula: 1016490-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12.09.2025 as 06h00 e retorno dia 12.09.2025 as 19h00. Destino: Ampere. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro do Conselho (oficial). Finalidade da viagem: 12° Seminário Regional. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Anfiteatro. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 786/2025

Nome: Marlene R. Santos, Matrícula: 1016954-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12.09.2025 as 06h00 e retorno dia 12.09.2025 as 19h00. Destino: Ampere. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro do Conselho (oficial). Finalidade da viagem: 12° Seminário Regional. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Anfiteatro. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 787/2025

Nome: Edson Toaldo, Matrícula: 1016482-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12.09.2025 as 06h00 e retorno dia 12.09.2025 as 19h00. Destino: Ampere. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro do Conselho (oficial). Finalidade da viagem: 12° Seminário Regional. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Anfiteatro. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.09.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 788/2025

Nome: Luís F. Pedroso, Matrícula: 1015583-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esportes. Cargo ou função: Chefe. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13.09.2025 as 12h00 e retorno dia 14.09.2025 as 02h00. Destino: Campina do Simão - PR. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Micro ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Campeonato Paranaense. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.09.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 789/2025

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esportes. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13.09.2025 as 12h00 e retorno dia 14.09.2025 as 02h00. Destino: Campina do Simão - PR. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Micro ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Campeonato Paranaense. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.09.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 790/2025

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13.09.2025 as 04h00 e retorno dia 15.09.2025 as 02h00. Destino: Apucarana - PR. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Paraná Bom de Bola – Fase Final. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.09.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 791/2025

Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 101629-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12.09.2025 as 13h00 e retorno dia 15.09.2025 as 02h00. Destino: Apucarana - PR. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Paraná Bom de Bola – Fase Final. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.09.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 792/2025

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto. de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor. Acompanhante: Atletas **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12.09.2025 as 13h00 e retorno dia 15.09.2025 as 02h00. Destino: Apucarana - PR. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Paraná Bom de Bola – Fase Final. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.09.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A6C28EF2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2331/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2331/2025
DATA: 09.09.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 09.09.2025, o Sr. Albanir Ferrari, portador do CPF n° 643.813.829-00 e Cédula de Identidade RG n° 4.611.763-8, expedida pela SESP/PR, do Cargo de Agente da Defesa Civil (Ajudante de Linha), com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dia do mês de setembro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:111C5895

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2332/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2332/2025
DATA: 10.09.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal n° 467/93.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido conceder a licença não remunerada no período de 15.09.2025 a 14.09.2027, ao Sr. Adriel Junior Pilatti, cadastrado na matricula n° 01012401/1, ocupante do Cargo de Professor, com carga horário de 40h00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme a Lei n° 467/93, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dia do mês de setembro de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5010C9A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90041/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral destinados a manutenção e consertos nos caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans pertencentes a frota do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90041/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa L P dos Santos - Me, com o percentual de desconto de 36,00% (Trinta e seis por cento), para o Lote Nº 02, a empresa L P dos Santos - Me, com o percentual de desconto de 36,00% (Trinta e seis por cento), para o Lote Nº 03, a empresa L P dos Santos - Me, com o percentual de desconto de 36,00% (Trinta e seis por cento), para o Lote Nº 04, a empresa L P dos Santos - Me, com o percentual de desconto de 36,00% (Trinta e seis por cento), para o Lote Nº 05, a empresa L P dos Santos - Me, com o percentual de desconto de 36,00% (Trinta e seis por cento), para o Lote Nº 06, a empresa L P dos Santos - Me, com o percentual de desconto de 36,00% (Trinta e seis por cento), para o Lote Nº 07, a empresa L P dos Santos - Me, com o percentual de desconto de 36,00% (Trinta e seis por cento), para o Lote Nº 08, a empresa L P dos Santos - Me, com o percentual de desconto de 36,00% (Trinta e seis por cento), para o Lote Nº 09, a empresa L P dos Santos - Me, com o percentual de desconto de 36,00% (Trinta e seis por cento), para o Lote Nº 10, a empresa L P dos Santos - Me, com o percentual de desconto de 36,00% (Trinta e seis por cento) e para o Lote Nº 11, a empresa L P dos Santos - Me, com o percentual de desconto de 8,00% (Oito por cento). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Setembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CFD2DF12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

OBJETO: "*Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto de sinalização viária horizontal e vertical, especificamente voltado para áreas escolares no Município de Itaperuçu/PR".*

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 17/09/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 17/09/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.

Itaperuçu/PR, 11 de setembro de 2025.

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação
Portaria Nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:3B1913E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 200 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **189.**
Resolve:
Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**da candidata abaixo relacionada.
FISCAL DE RENDAS

Class*	Nome	Grupo	Nota
003	RENATA CINTIA VIDAL BERNARDINO	AC	75,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).
Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 09 de setembro de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:FC007DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025

CONTRATO Nº 229/2025
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DGR TOPOGRAFIA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 42.898.764/0001-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, COM CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS E DE MATERIAIS, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DE CAMPO, CONFORME AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, PARA SUPORTE A PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA.
DO VALOR: R$ 60.610,22 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:06A46943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 230/2024 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 230/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024
BENEFICIARIO: JULIANA DE SOUZA POSSIDONIO
CPF: 012.XXX.XXX-94
OBJETO: "REPASSE DE PAGAMENTO MENSAL À MÉDICA JULIANA DE SOUZA POSSIDONIO, A QUAL É CADASTRADA NO PROGRAMA MAIS MÉDICOS".
DO VALOR MENSAL: R$ 1.970,00 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:68E1E7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº008/2025-CMDM DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher2025–2029, do Município de Itaperuçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 874/2024 de 27 de maio de 2024.

CONSIDERANDO reunião ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2025, as 09h, conforme deliberação registrada na Ata nº 08/2025.

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher 2025–2029.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 11 de setembro de 2025.

ELAISE FERNANDA BUENO
Presidente do CMDM-Itaperuçu/PR.
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:9D49876D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 345/2025

PORTARIA Nº 345/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Ana Carla da Silva Piva, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Ana Carla da Silva Piva, matrícula nº 662, CPF 009.***.***- 21, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida de 15 (quinze) dias, a partir de 10/09/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/09/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:28498CFF

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 346/2025

PORTARIA Nº 346/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vanessa Duarte de Souza, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Vanessa Duarte de Souza, matrícula nº 918, CPF 064.***.***-13, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/09/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/09/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:021466B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 112/2025 LICITAÇÃO N° 075/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica para a frota municipal
CONTRATADA: LUIS EDUARDO BORGES ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$ 730.000,00**
percentual de desconto ofertado: **18,03%**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/09/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LUIS EDUARDO BORGES –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:FE9D9D19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de implementos e equipamentos agrícolas para as associações de agricultores do município..
LICITANTES VENCEDORES: R$ 523.937,99(quinhentos e vinte e três mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos):**LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**(55993229000166) com os lotes: 16, 17 no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**(51956541000129) com os lotes: 7, 10, 11, 12 no valor total de R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).**DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**(41720898000150) com os lotes: 13, 18 no valor total de R$ 28.780,00 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais).**AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**(20963380000177) com os lotes: 9 no valor total de R$ 13.989,99 (treze mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).**METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA**(35472473000176) com os lotes: 6, 8, 14 no valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**5A MÁQUINAS LTDA**(60179675000171) com os lotes: 1, 2, 3, 19, 20 no valor total de R$ 163.869,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais).**ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS**(34124663000130) com os lotes: 5, 15 no valor total de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).**RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**(05043720000158) com os lotes: 4 no valor total de R$ 94.299,00 (noventa e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais).
VALOR GLOBAL: R$ 523.937,99(quinhentos e vinte e três mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:1B01E026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de Marmitas e serviços de Buffet para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.
LICITANTE VENCEDOR: SYDNEY BRIZOLLA(05680834000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 31.972,00 (trinta e um mil e novecentos e setenta e dois reais).
VALOR GLOBAL: R$ 31.972,00(trinta e um mil e novecentos e setenta e dois reais)
HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:F7434D34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 222/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2025

OBJETO: contratação de agente de integração para administrar o programa de estágios
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANA.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$ 616.887,60**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/09/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANTONINHO CARON –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:F5DC11C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 234/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes afim de viabilizar a feira promovida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente **LOTE - 1.**
CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 55.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/09/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***GEFERSON JÚNIOR WOGNEI* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:5656016F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 249/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da secretaria de Saúde LOTE - 12, 26, 42, 45
CONTRATADA: ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$10.365,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/09/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***ROGER EDUARDO DOS SANTOS* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:4E57257A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 253/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da secretaria de Saúde LOTE 15
CONTRATADA: PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 35.040,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/09/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:464DA24C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 - CARGO DE PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA -EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
JANAÍNA CHAIDA SOMER, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **23 de setembro de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 11 de setembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:6F8C8EAD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2025

PORTARIA Nº 211/2025
O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA,** Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 10 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de setembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:82D921AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2025

PORTARIA Nº 212/2025
O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **GABRIELLI BUTYN,** Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de

quinze (15) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 15 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de setembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:DFBAE431

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2025

PORTARIA Nº 213/2025
O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **DANIELI SANTOS DA LUZ,** Agente comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 22 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 22 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de setembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:634987B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2025

PORTARIA Nº 214/2025
O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LEANDRO CESAR VICHENHEVSKI,** Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 22 de setembro de 2025 a 11 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 22 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de setembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:7E0CA5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 165/2025

O Prefeito Municipal xxxx, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Servidor Pública Municipal GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS , ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE , portadora do RG n°. 43XXX62 e CPF n°. 007.XXX.XXX-65 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64° Aniversario do Município de Ivatuba Pr

Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal LUIZ HENRIQUE LAZZARETTI ocupante do cargo de SECRETARIO DE AGROPECUARIA, portador do RG n°. 80XXXX16 e CPF n°. 048.XXX.XXX-97 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64° Aniversario do Município de Ivatuba Pr

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Município, Ivatuba de 10 de Setembro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7F2A46F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2025-PMI

CONTRATO Nº. 105/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BELANDA & THOMAZINHO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 17.373.999/0001-17.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de serviços especializados em saúde, abrangendo consultas psiquiátricas e atendimentos em fonoaudiologia, com o objetivo de suprir as demandas assistenciais da Secretaria de Saúde.**
FISCAL DESIGNADO: **Adriana Aparecida Pinto Zulato e Carla Mazzotti Presa**, **lotadas na Secretaria de Saúde**

Item	Undd	Qtdd	Descrição / Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Unid. / Consulta	600	Consulta Especializada em Psiquiatria. **Obs.: Sem exigência de duração, desde que seja de acordo com a necessidade de cada paciente.**	150,00	90.000,00

VALOR: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **09 de setembro de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **09 de setembro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**
Ivatuba/Pr, 09 de setembro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:E6ED9507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2025

Súmula: Designa servidores para a função de Autoridade Sanitária de Vigilância, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea ``b´´ da Lei Federal nº 8.080/90;
As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE: -

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Autoridade Sanitária de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de setembro de 2025:

Matrícula	Nome	Cargo
200	Silvana Aparecida Mori Padovan	Secretária Municipal de Saúde
794	Andreia Alves da Rocha	Gerente da Vigilância Sanitária
661	Douglas José Lima	Agente de Saneamento

Art. 2º - Os Servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de autoridade sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 088/2025 de 09 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:3378999E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias ao servidor Anderson José Ryzik, matricula nº 197, detentor do cargo de provimento efetivo de Zelador, readaptado ao cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 à 31/08/2025, a partir de 15/09/2025 retornando em 20/09/2025, conforme Processo Administrativo nº. 2262/2025 - PMI de 08/09/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:464DFABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2025

Designa servidora efetiva para desempenho das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica designada a servidora Suelem Carla dos Santos, matrícula nº 713, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar as atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 11 de setembro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D9D5973B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2025-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 005/2025

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 015/2025-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de serviços especializados em saúde, abrangendo consultas psiquiátricas e atendimentos em fonoaudiologia, com o objetivo de suprir as demandas assistenciais da Secretaria de Saúde, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como credenciada a empresa BELANDA & THOMAZINHO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.373.999/0001-17, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 09 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B60A8AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 187/2025 DE 01/09/2025

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 187/2025 de 01/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 88.565,18 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
642 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
721 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.001.10.301.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISAMUSEP	
720 - 3.3.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
719 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	15.565,18
		Total Suplementação:	**88.565,18**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:000D462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 192/2025 DE 08/09/2025

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 192/2025 de 08/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 967/2025 de 08/09/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.198.164,33 (um milhão cento e noventa e oito mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.130.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
722 - 4.4.90.61.00.00	41619	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.198.164,33
		Total Suplementação:	**1.198.164,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita:2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1	1.198.164,33
	Total da Receita:	**1.198.164,33**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D12906D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JAGUAPITÃ, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202440890004, PROGRAMAÇÃO Nº 411190220240001, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA Nº 082445131219G0041, VINCULADA AO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS, DE AUTORIA DO SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.867.300/0001-26
Valor Total: R$ 1.369,97 (Um mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

FORNECEDOR: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ: 33.492.887/0001-31
Valor Total: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.411.125/0001-26
Valor Total: R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).

FORNECEDOR: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor Total: R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais).

FORNECEDOR: A C BEGALLI
CNPJ: 38.305.565/0001-50
Valor Total: R$ 533,52 (Quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

FORNECEDOR: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11
Valor Total: R$ 10.974,00 (Dez mil, novecentos e setenta e quatro reais).

FORNECEDOR: KW INFORMATICA LTDA
CNPJ: 14.208.959/0001-21
Valor Total: R$ 2.812,88 (Dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

FORNECEDOR: O.C.O. PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 44.694.710/0001-34
Valor Total: R$ 10.647,98 (Dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

FORNECEDOR: S C T MACKERT
CNPJ: 51.784.579/0001-61
Valor Total: R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ: 10.942.831/0001-36
Valor Total: R$ 1.135,95 (Um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.953.468/0001-82
Valor Total: R$ 10.591,01 (Dez mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavo).

FORNECEDOR: DAC MOVEIS LTDA
CNPJ: 56.101.450/0001-25
Valor Total: R$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: PLAYTIME BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 41.758.694/0001-08
Valor Total: R$ 2.899,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e noventa).

FORNECEDOR: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 47.346.694/0001-87
Valor Total: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

FORNECEDOR: 59.387.170 CARLOS EDUARDO CAMPANER
CNPJ: 59.387.170/0001-13
Valor Total: R$ 1.500,35 (Um mil e quinhentos reais e trinta e cinco centavos).

FORNECEDOR: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840
CNPJ: 28.677.530/0001-98
Valor Total: R$ 2.695,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: ZERO 7 SOLUCOES PUBLICAS LTDA
CNPJ: 60.238.956/0001-58
Valor Total: R$ 7.299,80 (Sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 80.773,44 (Oitenta mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:29F3C450

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 139/2025. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 182/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL

CNPJ: 24.531.333/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, OCASIONADA ATRAVÉS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025.

VALOR: R$ 17.803,00 (dezessete mil, oitocentos e três reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/09/2025 a 11/09/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:A4EA077E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 162/2025.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 009/2025, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

COLOCAÇÃO	NOME	LOTE
04º	PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL 21.324.192/0001-61	01,02,03,04,05

Ficam mantidas as decisões anteriores quanto às demais empresas, declaradas inabilitadas e desclassificadas conforme publicação já realizada.
Jaguapitã - PR, 11 de setembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
Comissão de Avaliação – Portaria 609/2025

MARCELO WATANABE DOS SANTOS
Comissão de Avaliação – Portaria 609/2025

RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA
Comissão de Avaliação – Portaria 609/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C804D627

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 699/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84** (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **SERGIO LOPES CORDEIRO**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Maringá – Pr., no dia 23/08/2025, onde levou a Secretária de Educação e a Coordenadora do Polo UAB de Jaguapitã para participação em evento na UEM de Maringá, com saída às 06h30 e retorno às 19h30; e no dia 30/08/2025 realizou deslocamento até a cidade de Astorga – Pr., com saída às 07h30 e retorno às 18h, tendo transportado o grupo do projeto de Ginástica Rítmica, conforme Processo nº.4432/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 10 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2E53CBB6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 700/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92** (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sra. **FLAVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO**, Secretário Escolar, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, face a viagem que fará a Assis Chateaubriand – Pr., para participar no dia 17/09/2025, do 10º Seminário Técnico do CIEDEPAR, com temas voltados a recursos da educação e atualizações, tendo as seguintes palestras: 1ª - Fundeb em Ação - A Responsabilidade dos Conselhos Municipais na Garantia de uma Educação; 2ª – Atualizações sobre o Novo PAR e o Novo PAC nos municípios do CIEDEPAR; 3ª – Autismo e Gestão Pública. Saída às 15h00 do dia 16/09/2025, e retorno às 23h00 do dia 17/09/2025, conforme Processo nº. 4702/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 10 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3D883823

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 701/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92** (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **BARBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, face a viagem que fará a Assis Chateaubriand – Pr., para participar no dia 17/09/2025, do 10º Seminário Técnico do CIEDEPAR, com temas voltados a recursos da educação e atualizações, tendo as seguintes palestras: 1ª - Fundeb em Ação - A Responsabilidade dos Conselhos Municipais na Garantia de uma Educação; 2ª – Atualizações sobre o Novo PAR e o Novo PAC nos municípios do CIEDEPAR; 3ª – Autismo e Gestão Pública. Saída às 15h00 do dia 16/09/2025, e retorno às 23h00 do dia 17/09/2025, conforme Processo nº. 4703/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 10 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:11550862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, convoca toda a população, autoridades, entidades representativas e demais interessados para participarem da **Audiência Pública da Saúde**, destinada à apresentação e discussão do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA do 2º quadrimestre de 2025.

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda
Data: 29 de setembro de 2025
Horário: 15:30 horas

Jardim Olinda,11 de setembro de 2025**.**

INALDO PORTO REIS
Diretor do Departamento de Saúde

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:E94C40F3

GABINETE MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR 42-2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2025

"Altera dispositivos da Lei nº 983/2025, que dispõe sobre a criação do Programa Habitacional do Município de Jardim Olinda – PR, e dá outras providências."

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 8º da Lei nº 983/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º Caracteriza-se como público prioritário para concessão do Programa Habitacional:

I – Famílias com moradias em situações de risco ou precárias, sem condições de habitabilidade;
II – Famílias monoparentais;
III – Famílias que possuem pessoas com deficiência na composição familiar e que necessitam de cuidados contínuos;
IV – Possuir na composição familiar idoso acima de 60 (sessenta) anos completos;
V – Possuir na composição familiar vítimas de violência doméstica;
VI - Famílias atingidas por intempéries da natureza: enchentes, vendavais, temporais, granizo e/ou outros eventos atípicos da natureza;
VII – Possuir na composição familiar pessoas com doenças graves e/ou crônicas que resultem incapacidade para o trabalho;
VIII – Menor renda per capta familiar;
IX – Famílias com pessoas portadoras de transtornos do neurodesenvolvimento;
X – Famílias com crianças e adolescentes;
XI – Famílias que pagam aluguel e/ou famílias aglomeradas;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 11 de setembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:3AE1863D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°247/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 247/2025 – De 11/09/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CARLOS RODOLFO DA SILVA	MOTORISTA	CURITIBA	11/09/2025	IR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA ENTREGAR PROJETOS FÍSICOS NO GABINETE DO DEPUTADO ROMANELI.	R$ 130,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:7462E4C6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação de Universidade ou Faculdade de Ensino Superior para prestação de serviços especializados de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, bem como elaboração da documentação necessária para a prestação de contas junto ao TCE-PR, visando à realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Município de Jundiaí do Sul – PR, com fundamento nos Art. 75, inciso XV, Art. 95, inciso I da Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R$ 49.300,00** (quarenta e nove mil e trezentos reais)**,** em favor da **Empresa FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 05.566.804/0001-76.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 11 de setembro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:AC886B59

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 15/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº. 15/2025

SÚMULA. "ALTERA EM PARTE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 10 de 05 de outubro de 2023 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, PARA NOMEAR AS ESTRADAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, INDICAR SUAS RESPECTIVAS EXTENSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O **artigo 3º da Lei Complementar n°. 10, de 05 de outubro de 2023,** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. É considerado Sistema Viário Municipal, para fins desta Lei, as Rodovias e Estradas existentes no Município definidas no Mapa do Sistema Viário Municipal, Anexo I da presente Lei, conteúdo dos Anexos – Perfis das Vias;

Parágrafo Único. **As Estradas Primárias do Município de Jundiaí do Sul passam a ser oficialmente denominadas e descritas com suas respectivas extensões, conforme segue:**

I – Estrada da Bocaina, com extensão de **9 km (nove quilômetros);**

II – Estrada da Santa Elizabete, com extensão de **7 km e 200 m (sete quilômetros e duzentos metros);**

III – Estrada dos Albanos, com extensão de **4 km (quatro quilômetros);**

IV – Estrada do Matida, com extensão de **19 km e 800 m (dezenove quilômetros e oitocentos metros);**

V – Estrada das Continhas, com extensão de **13 km e 300 m (treze quilômetros e trezentos metros);**

VI – Estrada do Maroto, com extensão de **16 km e 600 m (dezesseis quilômetros e seiscentos metros).**

Art. 2º. Ficam expressamente revogadas as lei: **Lei nº 216, de 17 de Janeiro de 2005, e Lei Complementar nº. 14, de 06 de Agosto de 2025** do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º. Revogam-se a disposições contrarias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2025.

Obs. O anexo I da presente Lei Complementar – encontra- se publicado junto a Lei no Portal da Transparência do Município de Jundiaí do Sul, no link https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/legislacao/lista/2025/categoria/6/leis-complementares/

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:EE50E491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Aplicação e Plano de Trabalho referente a recursos financeiros da Deliberação N°005/2025- COEDE-PR, Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município da Lapa/PR - CMDPD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 3938, de 19/05/2022.

• Considerando o Artigo 15º, da Lei Municipal Nº3938, de 19/05/2022 e seus insisos;

• Considerando a Deliberação Nº005/2025 – COEDE/PR, de 11 de Agosto de 2025, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

• Considerando o Ofício Nº 26, de 10 de Setembro de 2025, da Diretora Geral do Centro da Juventude da Lapa, que solicita a aprovação do Termo de Adesão, Plano de Aplicação e Plano de Trabalho para Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, Deliberação Nº005/2025 – COEDE/PR, para o Projeto "Tecendo o Futuro" a ser desenvolvido pelo Centro da Juventude;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/09/2025, em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, para o Município da Lapa/PR, Deliberação N° 005/2025- COEDE-PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação ao Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, para o Município da Lapa/PR, Deliberação N° 005/2025- COEDE-PR, a ser executado por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo - FEPcD, no valor de R$ 27.383,63 (vinte e sete mil. Trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), destinado a capital.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, para o Município da Lapa/PR, Deliberação N° 005/2025- COEDE-PR (em anexo).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 10 de Setembro de 2025.

LARISSA NUNES DE FREITAS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9370287A

GABINETE
DECRETO N° 29046, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 29.041, de 09/09/2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 29.041, de 09/009/2025,

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.298,99 (Cento e Trinta e Seis Mil, Duzentosentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2486 INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL QUILOMBOLAS	
985: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 45.000,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1804: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de consumo	R$ 30.000,00
1805: 3.3.90.36.00.00.498 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 45.000,00
1806: 3.3.90.39.00.00.498 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 16.298,99
TOTAL.....	**R$ 136.298,99"**

Leia-se:
"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.298,99 (Cento e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2486 INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL QUILOMBOLAS	
985: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 45.000,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1804: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de consumo	R$ 36.298,99
1805: 3.3.90.36.00.00.498 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 55.000,00
TOTAL.....	**R$ 136.298,99"**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E45F390

GABINETE
DECRETO N° 29047, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 23063, de 10/09/2025, da Secretaria da Fazenda e o P.D. nº 23031, de 10/09/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.793.414,48(Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Secretaria da Fazenda	
28.846.0000.0007 Encargos diversos	
164: 3.2.90.21.00.00.000 – Juros sobre a dívida por contrato	R$ 3.000.000,00
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0004 Amortização Operações de Crédito	
174: 4.6.90.71.00.00.000 – Principal da dívida contratual resgatado	R$ 1.600.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.365.0012.2430 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	
353: 3.3.90.36.00.00.103 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 50.000,00
06.05 FUNDEB	
12.365.001.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	
523: 3.3.50.41.00.00.102 – Contribuições	R$ 48.679,63
12.367.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%	
546: 3.3.50.41.00.00.102 – Contribuições	R$ 94.734,85
TOTAL.....	**R$ 4.793.414,48**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 14.810-5	R$ 4.600.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 143.414,48
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 4.793.414,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Setembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E7EC629

GABINETE
DECRETO N° 29048, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 23148, de 10/09/2025, da Secretaria de Administração e o P.D. 23146, de 10/09/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 437.817,26 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Vinte e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.07 Departamento de Coordenação Administrativa de Defesa Civil	
04.122.0002.2022 Manutenção da Defesa Civil	
134: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
1813: 4.4.90.52.00.00.714 – Equipamentos e material permanente	R$ 387.817,26
TOTAL.....	R$ 437.817,26

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5	R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 714, conta nº 71.034-0	R$ 387.817,26
TOTAL.....	R$ 437.817,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Setembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:650A9DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EDINA CRISTINA WALTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 11 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0B78A7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DANIEL HENRIQUE SOLDERA	MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA

Lapa, 11 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A1ABDDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa por intermédio da Secretária Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente a Entidade Associação da Feira da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ sob nº 29.577.427/0001-3 .

I. OBJETO: Constitui o objeto do Termo de Fomento conforme Plano de Aplicação, aquisição de caixas plásticas, caixas térmicas, sacolas plásticas, bandejas, balanças, máquina seladora, amassadeira elétrica, estufa de salgados a fim de garantir a continuidade e a melhoria das atividades da feira da agricultura familiar. Considerando justificativa de inexigibilidade apensada ao processo e após análise dos documentos constantes nos autos em epígrafo, a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente emitiu o presente parecer.
II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Considerando a Lei Municipal Nº 2880, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013, que Altera dispositivos da Lei nº 2645, de 26.09.11, que dispõe sobre incentivo à agroindústria da agricultura familiar e dá outras providências, há reciprocidade de interesse das partes (Município e a Associação da Feira da Agricultura Familiar), conforme Art 1º parágrafo 1º, Art. 2º Inciso I, Art 3º Inciso II e Art.4º Inciso VII.
LEI Nº 4428 DE 29 DE JULHO DE 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação da Feira da Agricultura Familiar para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.
III. VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única da Emenda nº012/2024, e da Emenda nº 26/2024, no valor de R$ 65.000,0 (sessenta e cinco mil reais), sendo o prazo de vigência compreendida no período de 8 (oito) meses a contar da data de publicação do termo.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 11 de setembro de 2025

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:128B5A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 21671/2025

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Francisco Braga, nº 268, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, n. 87, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.065.913-0, e;

II – Leandro Pavão, CPF 059.427.979-86, RG 9898384-8 domiciliado na Localidade do Feixo, S/N, Zona Rural, CEP 83750-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pelo Sr. Leandro Pavão, no valor de R$ 1.694,88, correspondente ao mês de Julho de 2025, em virtude de falta de valor empenhado, conforme Parecer Jurídico Instrutório nº 738/2025, e Comunicado Interno nº 13/2025 do órgão gestor do contrato nº 160/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 1.694,88 e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária:

Referência de Dotação: 46
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo: 0 - RECURSOS LIVRES
Subelemento: 3.319.094.000.000.000.000 - Indenizações e restituições trabalhistas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Sr. Leandro Pavão.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº21671/2025 e outra para o Sr. Leandro Pavão
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 05 de Setembro de 2025.

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ
Secretária Municipal da Cultura

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal da Administração

LEANDRO PAVÃO
Prestador do Serviço

Testemunha 1 - Nome:_____

Assinatura

Testemunha 2 - Nome:_____

Assinatura
Processo Administrativo Digital nº 21671/2025
Assunto: TAC - Leandro Pavão

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas ao Sr. Leandro Pavão, referente à prestação de serviços durante o mês de julho de 2025, em virtude de falta de valor empenhado, no valor de R$ 1.694,88 (hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas ou conforme registro emitido de acordo com o artigo 70, II, da Lei nº 14.133/21; declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da empresa contratada com este Município, que evidencie a prática de nepotismo; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 05 de Setembro de 2025.

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8F782799

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 21671/2025

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Francisco Braga, nº 268, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, n. 87, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.065.913-0, e;

II – Thayná Stabach, CPF 069.782.809-33, RG 10694366-4 domiciliada na Rua Senador Souza Naves, nº 881, Centro, CEP 83750-075.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela Sra. Thayná Stabach, no valor de R$ 146,08, correspondente ao mês de Julho de 2025, em virtude de falta de valor empenhado, conforme Parecer Jurídico Instrutório nº 738/2025, e Comunicado Interno nº 13/2025 do órgão gestor do contrato nº 162/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 146,08 e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária:

Referência de Dotação: 46
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo: 0 - RECURSOS LIVRES
Subelemento: 3.319.094.000.000.000.000 - Indenizações e restituições trabalhistas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Sra. Thayná Stabach.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 21671/2025 e outra para a Sra. Thayná Stabach
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 05 de Setembro de 2025.

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ
Secretária Municipal de Cultura

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal da Administração

THAYNÁ STABACH
Prestadora do Serviço

Testemunha 1 - Nome:_____

Assinatura

Testemunha 2 - Nome:_____

Assinatura
Processo Administrativo Digital nº 21671/2025
Assunto: TAC - Thayná Stabach

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas à Sra. Thayná Stabach, referente à prestação de serviços durante o mês de julho de 2025, em virtude de falta de valor empenhado, no valor de R$ 146,08 (cento e quarenta e seis reais e oito centavos), mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas ou conforme registro emitido de acordo com o artigo 70, II, da Lei nº 14.133/21; declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da empresa contratada com este Município, que evidencie a prática de nepotismo; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 05 de Setembro de 2025.

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:09F66020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025
Considerando o que consta no processo administrativo 116/2025 bem como a necessidade e justificativa apresentada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS ESCOLARES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO, e tendo em vista que o valor total da contratação é de R$ 6.300,00 (seis Mil e trezentos reais), reconheço ser **dispensável a realização de licitação**, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21** e suas alterações em vigor.
Dessa forma, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTERNATIVA LTDA** apresentou proposta para a execução dos serviços. A empresa está **sediada na Rua Jose Basílio De Oliveira, Nº 420 Centro De Palmital Paraná, Cep: 85.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.649.550/0001-30.** observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a **publicação da súmula desta ratificação**, conforme dispõe o **Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21**, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.
Laranjal, 11 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:2D6DEDD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025
Procedimento Licitatório nº 116/2025
Dispensa de Licitação nº49/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTERNATIVA LTDA**. A empresa está **sediada na Rua Jose Basílio De Oliveira, Nº 420 Centro De Palmital Paraná, Cep: 85.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.649.550/0001-30**, denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sra. Ingrid Jaskiu, brasileira, maior, solteira, professora, residente e domiciliada na cidade de pitanga- PR, na rua Pioneiro Rozedo Ziegmann, nº 1150, Parque São Basílio, CEP: 85.200-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS ESCOLARES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA DO CONTRATO:11/09/2025
VIGÊNCIA: 3 Meses
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:E600FF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 REF AO CONTRATO 003/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025-L
AO CONTRATO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lobato, CNPJ nº 86.877.743/0001-60.
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022 por 12 (doze) meses, de 11/09/2025 a 11/09/2026, e reajuste do valor em 10% (dez por cento), passando o montante global a R$ 1.595,31 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Aparecido Fialho de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Lobato (Contratante); Marcelo Wais, Procurador da Seguradora Gente S.A. (Contratada).

Lobato – PR, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:FA2EA587

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE CONVENIO Nº 001/2025 EXTRATO

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR).

MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº

76.970.367/0001-08, com sede na Rua Antônio Coletto nº 1260, centro, Lobato/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Fabio Chicaroli, portador do CPF nº 005.409.059-84, e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachin, s/n, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral Valter Luiz Bossa, portador do CPF nº 777.047.439-53.
FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso XI da Lei Federal n ° 14.133/2021.
OBJETO: Formalização de convênio de cooperação para o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de regulação para que o consórcio exerça, em proveito e em nome do Município, e conforme as diretrizes previamente definidas, as atividades de regulação dos serviços de saneamento englobando os serviços de limpeza urbana (SLU); serviços de resíduos e drenagem no âmbito da área do Município de Lobato.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE: 10 anos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 10 anos.
VALOR: R$ 27.744,00 anual, considerando a isenção do pagamento para os anos de 2025 e 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0021.2.070-3.3.71.70.00.00 – Fonte 0000
Lobato, 04 de setembro de 2025.

Município de Lobato
FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CISPAR
VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Geral

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AFE28709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (COM NOVA DATA DA SESSÃO VIRTUAL) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A Agente de Contratação do Município de Lobato/PR, designada pelo Decreto Municipal Nº 102/2025 de 16/04/2025, LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados e torna público que, em razão de a necessidade de rerratificar o Termo de Referência do P.E. nº 26/2025, propõe **adiar** a Sessão de abertura do **Processo Administrativo nº 62/2025, OBJETO: Registro de preço para aquisição de figurinos (inspirados nos personagens do sítio do pica-pau amarelo) e de roupa de balé para a Oficina de Balé ofertada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, com abertura marcada para o dia 15/09/2025 às 9h00,** fica **ADIADO** em virtude das correções, o certame passa a ter o seguinte cronograma:

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL: 25 de setembro de 2025.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min do dia 25 de setembro de 2025.
Local: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
No caso de alguma inconsistência no descritivo do item entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

Lobato/PR., 11 de setembro de 2025.

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Decreto Nº. 102/2025 de 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:A9E7990D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 305/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA APROVADA EM 20º LUGAR PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

DECRETO Nº. 305/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025, publicado em 24/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Lígia Izepon de Freitas** inscrita no CPF sob o n.º 088.***.***-43, aprovada em 20º lugar para o cargo de **Educador Infantil,** com carga horária semanal de 30 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 033/2025 de 03/09/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no dia 04/09/2025, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C17EFB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DE 23/04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital de Divulgação do Resultado Final do PSS nº. 001/2025-D**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2025**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dia **12, 15, 16, 17 e 18 do mês de setembro do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Renata Oliveira da Silva	007.***.***-39	Educador Infantil	30 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos, conforme item 10.5 do Edital de Abertura do PSS nº. 001/2025 de 23/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:84972668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 006/2025 NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF.

RESOLUÇÃO N.º 006/2025

SÚMULA: Nomear a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF.

Considerando a necessidade de organizar e manter a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF dentro do Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato;
Considerando as mudanças de alguns conselheiros e a necessidade de se nomear novos membros para a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF;
Considerando o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de acordo com o artigo 22 da lei municipal 1.326/2016 no que se refere aos Recursos do Programa Bolsa Família – PBF, Índice de Gestão Descentralizada do PBF – IGDPBF;
Considerando artigo 4º, parágrafo 2º do Regimento Interno do CMAS "*A Comissão do Programa Bolsa Família será uma comissão permanente, formada paritariamente entre os conselheiros, e quando necessário se reunirá para discutir mais aprofundadamente um determinado assunto referente à gestão, monitoramente e avaliação do Programa Bolsa Família, sendo, quando preciso apresentado à plenária do CMAS para discussão, aprovação e deliberação*";
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF:

Representantes Governamentais
Pedro Henrique da Silva – **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
Loide Gomes dos Santos – **Secretaria Municipal de Saúde;**
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho – **Secretaria Municipal de Educação.**

Representantes da Sociedade Civil
Silvana Tomé – **Usuários**
Brenda Santiago Lemos – **Profissionais Afetos à Área/Trabalhadores do Setor**
Gislayne Esperança Siqueira Bezerra – **Entidades (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE).**

Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 21 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C059FCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
16ª	Motorista	Laudinei Pedro de Lima

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **12, 15 a 18/09/2025**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista e CNH *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:37C8FA0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 182/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de supostos desvios de conduta funcional praticados por servidores públicos municipais no âmbito do atendimento hospitalar e ambulatorial;
CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos narrados por munícipe que alega ter sofrido mau atendimento médico-hospitalar, circunstâncias estas que demandam apuração rigorosa mediante o devido processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2025**, destinado a apurar supostos desvios de conduta funcional praticados por servidores municipais vinculados à área da saúde, conforme fatos noticiados em 10 de setembro de 2025.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para, sob a forma de Comissão Processante, procederem à instrução, análise e elaboração de relatório conclusivo:

• **Gustavo Gonçalves Machado Vidal**, Presidente;
• **Sandra Mônica Paulossi**, Membro;
• **Ariadny Michelly Pelegrino**, Membro.

Art. 3.º A Comissão ora designada deverá conduzir o processo com observância estrita do contraditório e da ampla defesa, concluindo seus trabalhos no prazo legal.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lupionópolis/PR, 11 de setembro de 2025.

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:F1C11714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 36/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 14/2025, devidamente publicado em 23/04/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA BERNARDINO JUVENCIO	50	05/08/1998	33º
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	50	18/02/2000	34º
FRANCIELE LEITE DOS SANTOS	49	19/12/1992	35º
TATYANA DE LIMA GLOOR	49	14/12/1994	36º
MARIA EDNA GOMES RIENDA	48	09/02/1964	37º

As aprovadas acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 12 de setembro de 2025 (sexta-feira) às 07h00 da manhã,** munidas dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 11 de setembro de 2025

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:D178F133

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 40/2025

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 25 de setembro de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTA BÁSICA E ÁGUA E GÁS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 11 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:D2A28319

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – REEQUILÍBRIO

Contrato nº 145/2025 – Processo Licitatório nº 32/2024 – Concorrência nº 04/2024.
Contratante: Município de Lupionópolis/PR.
Contratada: Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda – CNPJ nº 26.453.541/0001-69.
Objeto: Execução de 31.650,00 m² de pavimentação com bloco sextavado.
Valor do Aditivo: R$ 389.034,26.
Valor Global Atualizado: R$ 5.784.034,26.
Lupionópolis/PR, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:8875A6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 638/2025

DECRETO N.º 638/2025.

Dispõe sobre a composição da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando a Lei Federal nº 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
Considerando que o Programa Bolsa Família constitui uma Política Intersetorial e requer, para a sua efetividade, cooperação e coordenação das ações dos entes públicos envolvidos em sua gestão e execução como assistência social, educação e saúde;
Considerando que houve necessidade de alterações nos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família nomeados pelo Decreto Municipal n° 148/2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF) no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conforme nomeados abaixo:

I – Representante da Assistência Social

a) Marcia Adriana Martins, Diretora de Programas e Projetos Assistenciais, matrícula n° 60.682;

II – Representante da Educação

a) Sylvia Dirceia Tychanowicz Kolodziejwski, Diretora de documentação escolar, matrícula n° 60.565;

III – Representante da Saúde

a) Débora Karine Andrade Leite, Enfermeira PSF, Matrícula n° 2.576;

IV – Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

a) Daiane Gonçalves de Oliveira, Diretora da área de benefício e assistência social, Matrícula n° 60.402.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n° 148/2025.

Mallet, 11 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D01EF21C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 642/2025

DECRETO Nº 642/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1628/2024, artigo 7, Lei nº 1601/2024 artigo 33 e Lei nº 1632/2025.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 214.974,58 (Duzentos e quatorze mil novecentos setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
99	3044	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	6.373,50
181	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	70.351,85
181	1887	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	350.000,00
185	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	400.000,00
282	3000	02.09.08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.4.90.52	10.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 80.351,85 (oitenta mil trezentos cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) o superávit financeiro no valor de R$ 6.373,50 (Seis mil trezentos setenta e três reais e cinquenta centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
189	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	70.351,85
278	3000	02.09.08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.32	10.000,00

FONTE	VALOR
3044	R$ 6.373,50
1887	R$ 350.000,00
1000	R$ 400.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:8EA79E04

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025
113º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MALLET
PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇOS COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL

O Município de Mallet, através da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o item 5 e 6 do Edital de Abertura;

TORNA PÚBLICO a convocação para assinatura de contrato de permissão de uso do Edital de Chamamento Público 001.2025:

AS LINHAS NA COR CINZA IDENTIFICAM AS EMPRESAS QUE OBTIVERAM O SUBSÍDIO DO ITEM 4.1 DO EDITAL DE ABERTURA;

AS EMPRESAS ESTÃO CLASSIFICADAS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO;

AS EMPRESAS CONVOCADAS NESTE DEVERÃO comparecer na Secretaria Administração, ou entrar em contato pelo telefone 08005421204, para formalizar a contratação através de "Termo de Permissão de Uso Oneroso" até no máximo o dia 15 de setembro de 2025.

2.2.1. 03 (três) espaços para venda de hamburger, sendo que um espaço exclusivo para vendedores locais e 02 preferencialmente para vendedores locais;

NÚMERO	CNPJ	EMPRESA	TIPO DE INSCRIÇÃO

2.2.2. 02 (dois) espaços para venda de sorvete, preferencialmente para vendedores locais;

NÚMERO	CNPJ	EMPRESA	TIPO DE INSCRIÇÃO
3065/2025	29.573.450/0001-55	ROBERTA KELI PZYBYSCESKI	SISTEMA
3064/2025	58.354.749/0001-17	VAZ E ERDMANN LTDA	SISTEMA

2.2.3. 02 (dois) espaços para venda de espetinho, preferencialmente para vendedores locais;

NÚMERO	CNPJ	EMPRESA	TIPO DE INSCRIÇÃO
3062/2025	29.748.284/0001-80	IZIDORO WITCHEMICHEN	SISTEMA
3111/2025	60.888.654/0001-25	LORENZO IANOSKI CORDEIRO	SISTEMA

2.2.3. 03 (três) espaços para venda de doces; preferencialmente para vendedores locais;

NÚMERO	CNPJ	EMPRESA	TIPO DE INSCRIÇÃO
3156/2025	59.659.251/0001-25	LECIMARA DA SILVA	SISTEMA

2.2.4. 04 (quatro) espaços para salgados diversos; preferencialmente para vendedores locais;

NÚMERO	CNPJ	EMPRESA	TIPO DE INSCRIÇÃO
3131/2025	27.706.909/0001-16	SALT BAR E COZINHA	SISTEMA
3162/2025	62.583.468/0001-03	KAUAN GONÇALVES BATISTA	SISTEMA

2.2.5. 02 (dois) espaço para venda de Drinks e bebidas destiladas, preferencialmente para vendedores locais;

NÚMERO	CNPJ	EMPRESA	TIPO DE INSCRIÇÃO
3114/2025	62.478.788/0001-04	ELISANDRA BUENO	SISTEMA
3183/2025	59.645.737/0001-04	VITOR ALEXANDRE CAMPOS	SISTEMA

AS EMPRESAS CONVOCADAS DEVERÃO comparecer na Secretaria Administração, ou entrar em contato pelo telefone 0800 5421204, para formalizar a contratação através de Termo de Permissão de Uso, até no máximo o dia 15 de setembro de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:

Considerando que, até a presente data, não houve o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no chamamento público, fica prorrogado o prazo para inscrições até o dia 15 de setembro de 2025, às 12h (meio-dia).

Ainda, a comissão organizadora analisando os produtos ofertados e a demanda do evento, resolve por abrir mais 01 (uma) vaga para o item **2.2.5.**

A distribuição do ponto de localização do será alterado para após a fase de assinatura dos contratos.

Mallet, 11 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Aparecida Grenteski
Código Identificador:CEF0C6FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.662 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.662 de 11 de setembro de 2025.

Denomina como "JULIO WRONSKI SOBRINHO" a UBS – Unidade Básica de Saúde de Rio Claro do Sul.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Santos Dumont no Distrito de Rio Claro do Sul, passará a denominar-se "JULIO WRONSKI SOBRINHO".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Vereador Delcio Jurandir Osinski.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:77421E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2025/GAB

PORTARIA Nº. 064/2025/GAB

Designa servidora como Secretária Executiva de Conselhos vinculados a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar **Márcia Adriana Martins**, portadora do RG n° 10.xxx.xxx.4 – PR e do CPF n° 062.xxx.xxx.67, que ocupa o Cargo de Diretora de Programas e Projetos Assistenciais, como **Secretária Executiva** dos seguintes Conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e, ainda designar o servidor **Alisson Rafael Loures das Chagas**, portador do RG nº 10.xxx.xxx.0 – PR e do CPF n° 075.xxx.xxx.75, ocupante do Cargo de Assessor de Acolhimento Institucional para as funções de **apoio operacional** junto ao esses mesmos Conselhos, **sendo estas funções sem ônus para o Município**.

Parágrafo único. Para o funcionamento dos Conselhos citados no *caput* deste artigo, será disponibilizada a estrutura física da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, bem como recursos materiais, humanos, meio de transporte e outros, necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em quinta-feira, 11 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:162A503B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°056/2025

I – OBJETO:

1.1. Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 1) - Transmissão Mecânica, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 05/2023 do FNDE, conforme Autorização n.º 2010/2025 - CGCOM/DIRAD/FNDE, anuência através do Ofício n.º VWCO12/1116/2025 e Solicitação SIGARP nº: 104199.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O município de Mallet, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realiza o transporte dos alunos de escolas da rede municipal e estadual de ensino, residentes na área rural e urbana, utilizando veículos da frota própria e de empresa terceirizada, contratada por meio de processo licitatório. Atualmente o município conta com uma frota própria de 15 ônibus escolares. Os veículos passam por revisões periódicas, contudo, devido a maior parte da frota ser antiga, o custo com manutenção é muito elevado e causa transtorno, devido ao fato da que a Secretaria de Educação não possui veículos reserva em caso de eventual necessidade. Mallet possui atualmente em sua Rede de Ensino 1.259 alunos e a Rede Estadual conta com 1.047alunos, sendo que, grande percentual de alunos das duas redes de ensino, utilizam o transporte escolar público para chegar às unidades de ensino. O município tem grande dificuldade e é muito onerado pela execução do transporte de alunos, pois é quem realiza a prestação do serviço e contrata empresa para realizar o transporte terceirizado, uma vez que os veículos da frota própria são insuficientes para suprimento da demanda necessária.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

3.1. A empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10. O fornecedor fora escolhido após a formalização da Ata n.º 005/2023 – Processo nº 23034.036823/2023-86, do Governo Federal através do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cujas condições, são compatíveis e atendem plenamente a necessidade, tornando a aquisição vantajosa para a

administração municipal, bem como, apresentação de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de: R$872.533,60 (oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos), o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 09 (nove) meses após.
5.2. Uma vez que todos os itens tenham sido entregues pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 134 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Sec. da Educação – 02.004.12.361.0037.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00.1102
esp. 134 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Sec. da Educação – 02.004.12.361.0037.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00.1103
esp. 134 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Sec. da Educação – 02.004.12.361.0037.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00.1104
esp. 134 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Sec. da Educação – 02.004.12.361.0037.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00.1040

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL.

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS.

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

h) CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Inexigibilidade de Licitação com adesão à Ata de Registro de Preços, encontra amparo legal no art. 86, § 3º, inciso II da Lei 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO
12.1. Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:12B39995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADO: SPINELLI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 09.913.155/0001-93, domiciliada à Rua 236 MR 354 APTO 1802, bairro Meia Praia, no município de Itapema, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor JOSÉ CLEMIR SPINELLI, CPF 707.609.859-87, residente à Rua 236 MR 354 APTO 1802, bairro Meia Praia, no município de Itapema, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de sonorização, iluminação cênica e estrutural, fornecimento de palco, painel de LED, gerador de energia, estrutura metálica (truss) e demais equipamentos necessários, com montagem, operação e desmontagem incluídas, para atender aos eventos oficiais promovidos pela Administração Municipal de Mallet/PR, a serem realizados nos dias 02, 04 e 21 de setembro de 2025.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:EC7AFE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR N°01 AO CONTRATO 117/2024

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, CNPJ 04.071.210/0001-21, domiciliada à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada por seu Sócio Proprietário, senhor MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, CPF 002.066.727- 21, residente à Rua Doutor Paula Xavier, nº 615, apto nº 112, Condomínio Edifício Palazzo Masini, Torre Lucca, Bairro Estrela, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviço em telemedicina para o serviço de interpretação de eletrocardiograma com equipamentos fornecidos em Regime de Comodato, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 18.462,60 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:5B94FDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 639/2025

DECRETO N.º 639/2025.

Súmula: Atribui Gratificação pelo Regime Integral de Trabalho - RIT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1417/2020 de 19 de março de 2020;
CONSIDERANDO o processo Cloud nº 3160/2025;
CONSIDERANDO o memorando nº 181/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação pelo Regime Integral de Trabalho - referente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento base, a funcionária CHRISTIANE MUSIAL, ocupante do cargo de Dentista, matricula 1104, a partir de 05 de setembro de 2025, para atendimentos estratégicos de saúde bucal, em conformidade PNAB (Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de setembro de 2025

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:B4222627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 640/2025

DECRETO N.º 640/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000003252/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **DANIELI JARAS TROJAN,** matrícula nº 5245, do cargo efetivo de Zeladora, a partir de 11 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:CEF00CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 641/2025

DECRETO N.º 641/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 1084.003.00203.000000157:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada**, DANIELI JARAS TROJAN, RG** nº 8.***.***-7/PR**,** Auxiliar Administrativo, Nível A – 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:A4C585D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 038/2025

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando solicitação de novas contratações contida no Protocolo Cloud nº 2936/2025;

Considerando solicitação de contração em decorrência de vacância, contida no Protocolo Cloud nº 3240/2025;

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referente ao seguinte cargo:

I – Técnico em Enfermagem:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1809	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ILEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	7º	15/02/1996

II – Zelador:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
435	ZELADOR	KARINE NÓS	25º	20/04/1997
1405	ZELADOR	MARIA CRISTINA NOVACKI	26º	22/03/1977

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como

documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.6
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:6FE6EEDA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 011/2025 – CMDCA

Altera a Resolução nº 008/2023, que dispõe sobre a criação do Fluxo e da Comissão Intersetorial de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1426 de 26 de agosto de 2020, e

Considerando a necessidade de fortalecimento da atuação intersetorial e da articulação com os órgãos de proteção e responsabilização;

Considerando a importância da inclusão da Segurança Pública e do Ministério Público na Comissão Intersetorial de Escuta Especializada;

Considerando a necessidade de formalizar a criação de uma Coordenação da Comissão para organização e condução dos trabalhos;

Considerando a importância de que todos os representantes sejam devidamente nomeados por suas chefias imediatas, garantindo o comprometimento institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Resolução nº 008/2023/CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°** A Comissão Intersetorial de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência será composta por:
I - 04 (quatro) representantes da Política de Saúde;
II - 04 (quatro) representantes da Política de Educação;
III - 02 (dois) representantes da Política de Assistência Social;
IV - 05 (cinco) representantes do Conselho Tutelar;
V - 01 (um) representante da Segurança Pública;

Parágrafo único. Os servidores indicados para compor a Comissão deverão ser formalmente indicados por seus respectivos secretários(as), coordenadores(as) ou superiores hierárquicos, conforme o órgão ou entidade de origem".

Art. 2º Acrescenta-se à Resolução nº 008/2023/CMDCA o Art. 2º-A:

"Art. 2º-A. A Comissão contará com uma Coordenação, eleita entre seus membros titulares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.
§ 1º Compete à Coordenação da Comissão:
I – Convocar e presidir as reuniões;
II – Representar a Comissão junto ao CMDCA e demais instâncias;
III – Acompanhar e organizar os encaminhamentos e relatórios;
IV – Articular com os serviços da rede de proteção para cumprimento das deliberações;
V – Organizar as escalas de atendimento, reuniões e ações intersetoriais.
§ 2º Na ausência da Coordenação, será designado outro membro para conduzir os trabalhos."

Art. 3º Acrescenta-se à Resolução nº 008/2023/CMDCA o Art. 2º-B:

"**Art. 2º-B.** A Comissão contará com um **Secretário Executivo**, que será o mesmo designado pelo CMDCA para atuar como secretário deste Conselho, acumulando a função de auxiliar nos trabalhos administrativos da Comissão.
§ 1º Compete ao Secretário Executivo:
I – Elaborar e manter atualizadas as atas das reuniões da Comissão;
II – Organizar e arquivar documentos e relatórios;
III – Auxiliar a Coordenação na comunicação e registro das deliberações;

IV – Apoiar os processos administrativos necessários ao funcionamento da Comissão.
§ 2º O Secretário Executivo exercerá a função enquanto perdurar sua designação junto ao CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 10 de Setembro de 2025.

ELIANE FRONCZAK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6F210D44

SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 012/ 2025- SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/ 2025- SME

Súmula: Dispõe sobre a classificação dos docentes efetivos para jornada estendida para a Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 045/2025, apresenta a lista de classificação dos professores que enviaram a documentação exigida na Resolução 011/2025 - SME.

A professora será chamada de acordo com a necessidade de suprir a demanda necessária para o município no ano letivo de 2025.

NOME	PONTOS
ROSELI DEMBECKI PALAMAR	60

Mallet, 10.09.2025.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n.º 045/2025

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:8E67EF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRE4TO Nº 392/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 392/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO: PSS
ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	18/09/2025	PROFESSOR - TEMPORARIO
BHARBARA THAYSSA ROCHA DE SOUZA	12/09/2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TEMPORARIO
ELIZANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	12/09/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO
KAROLINE DE FATIMA MAICHAK	18/09/2025	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO
THAIS DE SOUZA LIMA	12/09/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9D693D12

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 298/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 298/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9	ROSANGELA LAZARIN ALFREDO	55

Mandaguari, 11 de setembro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:03E2B2F4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 299/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 299/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 145/2025.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17	LAYDIANE CRISTINA VISCOVINI MARQUES	61
18	ELOIZA TALYULY	60

Mandaguari, 11 de setembro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9D33ABDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.069.019/0001-01, com endereço na AVENIDA BRASIL, 870, JARDIM INGÁ, CEP: 86380-000, na cidade de ANDIRA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ELISA PIRES ESTEFANUTO, inscrito no CPF sob o nº. 072.000.369-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 1.012,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ELISA PIRES ESTEFANUTO
Multilisa Comercio de Variedades LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E166DCF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GIORGI SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.726.514/0001-00, com endereço na RUA PROJETADA A, 2432, ANEL VIARIO, CEP: 85880-000, na cidade de ITAIPULANDIA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora SANDRA TERESINHA NACONESKI GIORGI, inscrita no CPF sob o nº. 039.660.679-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA, BIDIM, BOMBA SUBMERSÍVEL, E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 111.412,80.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SANDRA TERESINHA NACONESKI GIORGI
Giorgi Sistemas de Irrigação

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5E6EE0DB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 50/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2022
PROCESSO N. 125/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **INFORCOPIAS IMACULADO CORAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.322.444/0001-06, com endereço na RUA VEREADOR TERTULIANO GUIMARÃES, 968, VILA NOVA, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LAERCIO BERNARDINELLI, inscrito no CPF sob o nº. 030.545.718-74, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 77/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 50/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 02/09/2025, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

Lote: 02
Descrição: Locação de impressora multifuncional color jato de tinta com as seguintes especificações: Impressão de 30 pg. por minuto Preto e 12,5 p/ minuto em color; Impressão e digitalização em cores; Interface de Rede: Wi-Fi, USB 2.0; alimentador automático de documentos (ADF) (para 20 folhas), suporta reprodução, digitalização. Scanner de mesa para livros ou documentos até tamanho A4; Função redução e ampliação. Tipos de papel: Papel (bond, colorido, pesado, timbrado, leve, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), transparências, etiquetas, cartão. Alimentação automática para cópias. Velocidade de digitalização: 20 ppm ou superior. Bandeja de entrada para 100 folhas de papel, no mínimo. Funções: Impressão, digitalização, cópia.
Quantidade: 264
Valor Unitário: R$259,65
Valor Total: R$68.547,60

Lote: 03
Descrição: Locação de impressora multifuncional color jato de tinta com especificações de no mínimo: Tanque de tinta; equipamento que possua as funções de impressão, cópia, digitalização em cores e faz; suporta impressão até tamanho A3: Ampliação e redução de cópia de 25% a 400%; Scanner com vidro de exposição A3; ADF para até 50 folhas e velocidade de digitalização: 35 ppm ou superior; Digitalização para imagem OCR, e-mail e arquivo; resolução de 2400x1200 dpi; Impressão em Duplex. Interface de Rede: USB 2.0e Wi-Fi; Velocidade de impressão de 35ppm em preto e 27ppm em cores; Tipo de papel (bond, colorido, pesado, timbrado, leve, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero) transparências, etiquetas, cartão. Bandeja de entrada 200 folhas de papel.
Quantidade: 12
Valor Unitário: R$504,42
Valor Total: R$6.053,04

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 02 de Setembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LAERCIO BERNARDINELLI
Inforcopias Imaculado Coração LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C9EB1197

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024
PROCESSO Nº 155/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **ISAC MOTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.656.341/0001-45, com endereço na ZACARIAS DE VASCONCELOS, 2421, PARQUE INDUSTRIAL I - ABILIO PEREIRA NUNES, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ISAC MOTA, inscrito no CPF sob o nº. 238.205.199-04, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 77/2024, bem como pela legislação vigente a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços n° 427/2024, referente ao Pregão Eletrônico 77/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 09 de Setembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ISAC MOTA
Isac Mota

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AC0EF6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO N 8 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

RESOLUÇÃO N°. 08/2025

Considerando o disposto contido no **Art. 8º e Art. 12º da Lei 3.911/2023** que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião extraordinária ocorrida em 27 de agosto de 2025, com fulcro nos **Art. 9º, Art. 14° e Art. 15º da Lei 3.911/2023**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho
RESOLVE:
Art. 1° - Aprova a pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sendo a mesma instalação de Porta de Saída de Emergência com Acessibilidade no Anfiteatro do Módulo Cultural, atendendo às normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros. Ampliação dos camarins do Centro de Convenções Dr. Décio da Silva Bacelar, incluindo a construção de banheiros masculino, feminino e acessível, garantindo conforto e acessibilidade aos artistas e usuários. Aquisição de telão fixo para o Anfiteatro do Módulo Cultural, com objetivo de aprimorar a qualidade técnica das apresentações e eventos realizados no local. Aquisição de materiais elétricos e demais itens necessários para a adequação elétrica visando à instalação de aparelhos de ar condicionado no Salão Branco do Centro de Convenções. A ação demanda o aumento da carga elétrica instalada, passando de 200 para 400 amperes, conforme especificações técnicas. Aplicação de Recursos **–** Lei Aldir Blanc I e II. Considerando os valores disponíveis provenientes da Lei Aldir Blanc I e II, propõe-se a criação das seguintes rubricas orçamentárias, com as respectivas fontes e valores: Obras e Instalações – Fonte 2063 – R$ 200.000,00 – 4.4.90.51.00.00. Material de Consumo – Fonte 2063 – R$ 100.000,00 – 3.3.90.30.00.00. Referente às sobras da Lei Aldir Blanc I, no montante de R$ 93.135,12, destinadas a serviços de terceiros e aquisição de materiais permanentes, propõe-se a sua utilização conforme os objetivos originais da lei, acrescidos dos juros auferidos, também voltados aos mesmos fins. Deliberação sobre Transferências de Dotação**.** Havendo necessidade de complementação orçamentária para a plena execução dos projetos propostos, o Conselho Municipal de Cultura delibera pela autorização de alterações e transferências de dotação, assegurando a continuidade e efetividade das ações planejadas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de agosto de 2025.

GILMAR TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aldenora de Barros Freitas
Código Identificador:E29CD761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.735/2025

DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.° 860 de 18 de junho de 2015, nos termos do Protocolo n.° 6458/2025,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Jessica Josiele Godói e
b) Suplente: Andriely Franco de Andrade;

II - Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Jacira Fragoso da Silva e
b) Suplente: Daiane Santos;

III - Representante da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: João Ricardo Ramos Andrade
b) Suplente: Bruna Catarina Kikuchi Baena;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Danilo Gabriel de Andrade; e
b) Suplente: Adielson Rodrigo Cardoso da Cruz;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Érica Vanessa Gelenski e
b) Suplente: Maira Jaine de Jesus Borcath Gonçalves;

§ 2º Para representantes não governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e
b) Suplente: Erika Rachel Kuhnen;

II - Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Titular: Jéssica do Vale; e
b) Suplente: João Pedro Polidoro da Rocha;

III – Pastoral da Criança:

a) Titular: Vânia dos Santos de Paula; e
b) Suplente: Edicleia Aparecida Riba;

IV – Associação de Pais, Mestres e Professores:

a) Titular: Vera Lúcia de Oliveira Cordeiro; e
b) Suplente: Edione Maria de Lima Machado;

V – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR:

a) Titular: Edilson Rodrigues; e
b) Suplente: Rodrigo da Rocha Natal;

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para compor sua diretoria:

Presidente: Jéssica do Vale
Vice-Presidente: Vera Lúcia de Oliveira Cordeiro
Secretário Geral: João Ricardo Ramos Andrade

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.° 1.601, de 20 de janeiro de 2025.**

Mandirituba, 11 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:729BBB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 94/2025

DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: "Altera disposições da Lei Complementar n.º 054/2021 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a Tabela V, da Lei Complementar n.º 54, de 20 de dezembro de 2021, do Quadro Geral do Município de Mandirituba, Paraná, quanto aos requisitos de escolaridade para todos os cargos constantes da referida Tabela, com exceção do cargo de "Técnico em Informática" e dos cargos extintos ou em extinção, passando a ser exigido nos mesmos "Curso de Informática com Carga Horária Mínima de 60 (sessenta) horas, sem prazo de validade, desde que devidamente certificado".

§ 1º Os cargos constantes da Tabela V, da Lei Complementar n.º 54, de 20 de dezembro de 2021, do Quadro Geral do Município de Mandirituba, Paraná, que já previam como requisito de escolaridade "Curso de Informática", passam a ter a exigência nos termos do "caput" deste artigo, qual seja, "Curso de Informática com Carga Horária Mínima de 60 (sessenta) horas, sem prazo de validade, desde que devidamente certificado".

§ 2º Os cargos constantes da Tabela V, da Lei Complementar n.º 54, de 20 de dezembro de 2021, do Quadro Geral do Município de Mandirituba, Paraná, que não previam como requisito de escolaridade "Curso de Informática", passam a ter a exigência nos termos do

"caput" deste artigo, qual seja, "Curso de Informática com Carga Horária Mínima de 60 (sessenta) horas, sem prazo de validade, desde que devidamente certificado".

Art. 2º Fica alterada a Tabela V, da Lei Complementar n.º 54, de 20 de dezembro de 2021, do Quadro Geral do Município de Mandirituba, Paraná, quanto ao requisito de escolaridade do cargo de "Analista de RH", o qual passará a ser tão somente o seguinte:

"(...)

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO OU TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS OU TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA E CURSO DE INFORMÁTICA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) HORAS, SEM PRAZO DE VALIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE CERTIFICADO.

(...)"

Art. 3º Fica alterada a Tabela V, da Lei Complementar n.º 54, de 20 de dezembro de 2021, do Quadro Geral do Município de Mandirituba, Paraná, quanto aos requisitos do cargo de "Agente Fazendário", os quais passarão a ser os seguintes:

"(...)

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM CONTABILIDADE, ECONOMIA, DIREITO OU GESTÃO PÚBLICA E CURSO DE INFORMÁTICA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) HORAS, SEM PRAZO DE VALIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE CERTIFICADO.
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B.

(...)"

Art. 4º Fica alterada a Tabela V, da Lei Complementar n.º 54, de 20 de dezembro de 2021, do Quadro Geral do Município de Mandirituba, Paraná, quanto ao requisito de escolaridade do cargo de "Agente de Fiscalização de Obras e Posturas", o qual passará a ser o seguinte:

"(...)

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO E FORMAÇÃO EM TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 1.360 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA) HORAS E CURSO DE INFORMÁTICA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) HORAS, SEM PRAZO DE VALIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE CERTIFICADO.

(...)"

Art. 5º Fica alterada a Tabela V, da Lei Complementar n.º 54, de 20 de dezembro de 2021, do Quadro Geral do Município de Mandirituba, Paraná, quanto ao requisito de escolaridade do cargo de "Cuidador Social", o qual passará a ser o seguinte:

"(...)

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE CUIDADOR SOCIAL, CUIDADOR INFANTIL OU ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR CERTIFICADO E CURSO DE INFORMÁTICA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) HORAS, SEM PRAZO DE VALIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE CERTIFICADO.

(...)"

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, em 11 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:E0E9E0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 603/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA*:* "Acrescenta ao Art. 1º da Portaria n.º 600/2025 a relação dos conselheiros eleitos do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas – COMAD de Mandirituba e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Mandirituba**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de complementar a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas – COMAD, conforme deliberação em reunião realizada em 04 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam também nomeados, como **CONSELHEIROS ELEITOS** do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas – COMAD, os seguintes membros:
Mauricio Rodrigo Loppnow (CT - Valentes de Davi) – CPF: 061.174.839-88;
José Carlos dos Santos (CT - Viver Bem) – CPF: 591.620.654-72;
Alex Miguel dos Santos (Secretaria da Agricultura) – CPF: 041.120.949-30;
Wagner Santos do Prado (Gabinete do Prefeito) – CPF: 089.525.449-21;
Diego Porto (Guarda Municipal) – CPF: 010.335.589-82;
Emerson Cesar da Silva (CETES) – CPF: 057.139.149-41.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 600/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E621BB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 601 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei 480/2008;

R E S O L V E

Art. 1º Declarar encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 a professora abaixo :

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
3786	Josiele Edislene Lecheta Franco	01/09/2025

Art. 2º Declarar encerrado o Adicional pelo exercício da Docência na Educação Especial, conforme Art. 38-A da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO
3786	Josiele Edislene Lecheta Franco	01/09/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:77CC0BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 602 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar n. º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **JESSICA KRUL VITORETTI,** matrícula n. º 4427, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:94CB4719

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 604 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**,no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500348	Amanda Alves Pereira Rocha	Educador Infantil	18/09/2025
500341	Ana Paula de Lima	Educador Infantil	13/09/2025
500346	Daiane G. de Andrade de Freire	Educador Infantil	18/09/2025
500345	Dayane Schueda da Cruz	Educador Infantil	18/09/2025
500347	Larissa Fernanda Buhrer	Educador Infantil	18/09/2025
500339	Gislaine de Fatima Cardoso	Professor	12/09/2025
500340	Vanusa Maria Wengrzynski	Professor	12/09/2025

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0863614C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 605 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**,no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,
RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Educador Infantil:

Mat.	Nome	Admissão	Lotação
500418	Maria Cecilia Roland	10/09/2025	CMEI Primeiros Passos

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativosa 10 de setembode 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em11de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2C42590D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 239/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 239/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 239/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FERNANDA PEGORARO		**MATR.**	**101222-0**
CARGO/FUNÇÃO	PSICÓLOGA	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				

11/09/2025	11/09/2025	FLORIANÓPOLIS	SC	PARA ; LEVAR E ACOMPANHAR USUÁRIO DA ASSITÊNCIA SOCIAL	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 11 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:784388D8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 242/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 242/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 242/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCOS JACKSON ANTUNES		**MATR.**	**1012162**
CARGO/FUNÇÃO	CONSELHEIRO TUTELAR	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		FORD KA
	AGENTE POLÍTICO	X	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBU-7F28

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/09/2025	12/09/2025	AMPÉRE	PR	PARA ; PARTICIPAR DE CONGRESSO	1/2
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 11 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:FFE5CB24

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 78-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 78 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 14/2025.
CONTRATADO: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 06.336.209/0001-07
VALOR CONTRATADO: 8.854,00 (Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 11/09/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 11/09/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:8C96ADC0

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 4314/2025 - 11.09.2025

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 03 de setembro de 2025 e Processo nº 152/2025 – SRH, de 04 de setembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE,** cadastrada sob a matrícula nº 7711, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 05 de setembro de 2025 até 04 de outubro de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de setembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3F482032

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 2031/2025 - 02.09.2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO AMARILDO ALVES CARNEIRO, DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, que assegura a valorização dos profissionais da educação escolar;
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que prevê a necessidade de condições adequadas de trabalho e formação continuada para os profissionais da educação;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Manfrinópolis, aprovado pela Lei Municipal nº 0572/2015, que estabelece metas de valorização profissional, promoção da qualidade de vida no trabalho e prevenção de doenças ocupacionais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020 (Novo Fundeb), especialmente quanto às condicionalidades relacionadas à valorização e bem-estar dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de controle externo sobre a necessidade de ações permanentes voltadas à saúde física, mental e vocal dos educadores;
CONSIDERANDO a importância de instituir uma política pública preventiva e contínua, que assegure a saúde, o bem-estar e a valorização dos profissionais da educação municipal,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a implementação da **Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação**, conforme a Lei Federal nº 14.681/2023.
Art. 2º São beneficiários desta Política os profissionais do Magistério Público Municipal, abrangendo Professores, Supervisores Escolares, Orientadores Educacionais, Educadores Infantis e Auxiliares Educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º A Política de Promoção da Saúde e do Bem-Estar dos Profissionais da Educação observará as seguintes diretrizes:
I – valorização profissional como princípio estruturante da política educacional;
II – promoção de ambiente de trabalho saudável, ético e humanizado;
III – prevenção de doenças ocupacionais físicas, mentais, vocais e emocionais;
IV – fortalecimento de competências socioemocionais e de liderança humanizada;
V – realização periódica de exames de saúde ocupacional;
VI – oferta de formações, rodas de conversa e campanhas educativas em saúde;
VII – cumprimento das condicionalidades do Fundeb (VAAR), garantindo a valorização e o bem-estar dos profissionais da educação.
Art. 4º A execução desta Política será coordenada pela **Secretaria Municipal de Educação**, em parceria com a **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da Divisão de Saúde Ocupacional e Escola de Governo, assegurando acompanhamento, avaliação e transparência das ações.
Art. 5º A implementação das ações ocorrerá de forma planejada e contínua, incluindo:
I – Contratação de serviços especializados em saúde ocupacional;
II – organização de agendas individualizadas para exames e consultas;
III – programas de promoção da saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, por meio de oficinas, palestras, campanhas e formações, com ênfase na saúde mental, prevenção ao assédio e fortalecimento das relações profissionais.
Parágrafo único. O tratamento de dados de saúde seguirá os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando sigilo e segurança das informações.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser utilizadas fontes do Fundeb, respeitados os percentuais legais destinados à valorização dos profissionais da educação.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Manfrinópolis, em 02 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A52A380F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 4016/2025 - 11.09.2025

Prorrogação da concessão de Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A, Processo nº 081/2024 – SRH, de 17 de junho de 2024 e Processo nº 157/2025 – SRH, de 11 de setembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar a concessão de Redução de Carga Horária em 25% (vinte e cinco por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA SOSTER,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula n° 9121, **a partir de 25 de abril de 2025**, por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 081/2024 – SRH, de 17 de junho de 2024 e Processo nº 157/2025 – SRH, de 11 de setembro de 2025.
Art. 2º Determina que o cumprimento da carga horária de trabalho da Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA SOSTER,** ocorrerá de segunda a sexta feira das 07h00min às 10h00min e das 14h ás 17h.
Art. 3º O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contados a partir de 25 de abril de 2025.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3D77214A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 4315/2025 - 11.09.2025

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado de 09 de setembro de 2025 e Processo nº 156/2025 – SRH, de 11 de setembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI**, cadastrada sob matrícula nº 8761 e matrícula nº 8762, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 10 de setembro de 2025 até 09 de outubro de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de setembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E2EFCF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (15/09/2025).

Pauta da 31ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (15/09/2025).
-Matérias a apresentar:

-Projeto de Lei nº 53/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.
-Projeto de Lei nº 54/2025 – Altera a Lei Municipal nº 2.091/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:
-Indicação n.º 132/2025- Que o Poder Executivo Municipal realize pavimentação de calçamento com pedras irregulares de aproximadamente 600 metros de estrada na Linha Busqueroli próximo às propriedades do Sr. Elson Morato, Miguel de Lima e Daniel Pacheco. **(Doca)**

-Matérias constantes na Ordem do Dia:
-Em primeira votação:
-Projeto de Lei nº 47/2025 – Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Mangueirinha-PR a filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP.
-Projeto de Lei nº 49/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.
-Projeto de Lei nº 50/2025 – Ratifica Protocolo de intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consorcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal n.º 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Em votação única.
-Denúncia nº 002/2025- Denúncia escrita, apresentada pelo eleitor Lucas Fagfej de Moraes, protocolizada no setor competente desta E. Casa de Leis em 08 de setembro de 2025, que narra suposta quebra de decoro parlamentar praticada pelo Vereador José Carlos Gabriel.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:17A5F395

LICITAÇÃO
CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: n° 20.740.209/0001-07
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando o fornecimento de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde desta Municipalidade, conforme especificações constantes no edital de licitação e na proposta comercial da contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, não implicando qualquer alteração no valor originalmente registrado, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2025.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ: nº 52.932.346/0001-21
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando o fornecimento de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde desta Municipalidade, conforme especificações constantes no edital de licitação e na proposta comercial da contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, não implicando qualquer alteração no valor originalmente registrado, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: nº 03.612.312/0004-97
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando o fornecimento de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde desta Municipalidade, conforme especificações constantes no edital de licitação e na proposta comercial da contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, não implicando qualquer alteração no valor originalmente registrado, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2025.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: nº 01.700.884/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando o fornecimento de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde desta Municipalidade, conforme especificações constantes no edital de licitação e na proposta comercial da contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, não implicando qualquer alteração no valor originalmente registrado, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA
CNPJ: nº 08.617.050/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando o fornecimento de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde desta Municipalidade, conforme especificações constantes no edital de licitação e na proposta comercial da contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, não implicando qualquer alteração no valor originalmente registrado, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2025.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: TIPUS IMPRESSAO DIGITAL LTDA
CNPJ: n.º 18.454.537/0001-97
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando ao fornecimento de materiais e serviços gráficos e de impressão destinados ao atendimento das unidades administrativas desta Municipalidade, conforme especificações constantes no edital do certame, na proposta comercial da contratada e nos anexos da Ata.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, não implicando qualquer alteração no valor originalmente registrado, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: FABIO ROQUE DE ASSIS 07606731950
CNPJ: n.º 32.768.184/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando ao fornecimento de materiais e serviços gráficos e de impressão destinados ao atendimento das unidades administrativas desta Municipalidade, conforme especificações constantes no edital do certame, na proposta comercial da contratada e nos anexos da Ata.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, não implicando qualquer alteração no valor originalmente registrado, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: MIGUEL DE LIMA 24473952991
CNPJ: n° 77.774.867/0001-29
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato, referente à locação de espaço para lazer e recreação destinado aos usuários dos equipamentos do SUAS, sem alteração de objeto, preços, forma de pagamento, quantitativos máximos ou demais condições contratuais. A especificação do novo período consta da Cláusula Segunda – Dos Prazos.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação da vigência contratual, não acarretando qualquer modificação no valor pactuado, nos preços unitários por locação, nos quantitativos máximos, nas condições financeiras, na forma de pagamento, na fonte de recursos ou na dotação orçamentária, que permanecem inalterados.
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: REALSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: n.º 27.145.463/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato, sem alteração de valor, objeto ou demais condições contratuais, ficando a especificação do novo período estabelecida na Cláusula Segunda – Dos Prazos deste instrumento.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação da vigência contratual, não acarretando qualquer modificação no valor pactuado, nos preços unitários/valor mensal, nas condições financeiras, na forma de pagamento, na fonte de recursos ou na dotação orçamentária, que permanecem inalterados.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: n° 21.576.980/0001-45
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização dos valores registrados, em razão do transcurso do período anual de vigência e da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, de modo a assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos gêneros alimentícios.
DA ALTERAÇÃO – Para fins de aplicação do reajuste, adota-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente ao período de julho de 2024 a julho de 2025, que resultou na variação acumulada de 5,625080%, conforme cálculo anexo. Com isso, os valores unitários registrados passam a ser os seguintes:

Item	Descrição do Item	Unidade	Valor Anterior (R$)	Valor Reajustado (R$)
1	Cesta básica "pequena" (cota exclusiva ME/EPP/MEI)	un	76,00	80,28
2	Cesta básica "pequena" (cota livre)	un	76,00	80,28

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2025 – PMM
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: COLINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/MF: nº 12.106.998/0001-92
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa detentora de exclusividade de representação artística para a realização de espetáculo musical pela Banda CAPITAL INICIAL, integrante da programação da EXPOMANG 2025, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, a ocorrer em 20 de novembro de 2025, às 23h, no Parque de Exposições Miguel Arlei Reis, em Mangueirinha/PR, nos termos do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, os quais integram este instrumento para todos os fins de direito.
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Desp. 395 – Implantar Ações e Apoio à EXPOMANG 13.001.04.692.0004.1016.3.3.90.39.00/00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (Livres).
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2025
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2025 – PMM
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: n° 27.044.636/0001-91
OBJETO: Presente contrato tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa CASO MARCADO SHOWS, inscrita no CNPJ nº 27.044.636/0001-91, detentora de exclusividade de representação artística da dupla CÉSAR MENOTTI & FABIANO, para a realização de espetáculo musical integrante da programação da EXPOMANG 2025, com duração mínima de 80 (oitenta) minutos, a ocorrer em 22 de novembro de 2025, às 23h, no Município de Mangueirinha/PR, em local a ser indicado na ordem de serviço, nos termos do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, os quais integram este instrumento para todos os fins de direito.
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária 395 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho a ser emitida.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2025
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2025 – PMM
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: V.N MARTINS LTDA
CNPJ/MF: n° 05.651.356/0001-09
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução da obra de construção de um Canil destinado à polícia Militar do Paraná/ROTAM, com área total de 249,70 m², sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por item, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, e aos demais documentos que integram o certame, incluindo projeto básico, termo de referência, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memoriais descritivos.
VALOR: R$ 468.500,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias do Município de Mangueirinha/PR, na dotação 75 - 4.4.90.51.00.00.00.00, conforme previsto no orçamento vigente.
EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 067/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: LAURI VICENTE FERGUTZ - ME
CNPJ/MF n° 77.743.003/0001-40
OBJETO: O objeto desta Ata de Registro de Preços é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração de eventos sociais, tais como capacitações, palestras, eventos e conferências, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Política às Mulheres e do Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações técnicas do Edital e do respectivo Termo de Referência.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: O Item 01, na quantidade de 39,000 serviços, refere-se à montagem de Hall de Entrada, Mesa para Cerimonial e Studio para Fotos. A especificação detalha que o Hall de Entrada inclui uma quantidade necessária de vasos de folhagem, um aparador que pode ser uma mesa de madeira rústica ornamental ou de vidro, suportes para arranjos em vasos de cristal, arranjos de flores artificiais e naturais, paredes envelopadas e/ou cortinadas em tecidos nobres como medalhão ou arabesco, tapetes que podem ser de grama sintética, felpudos ou de fibra sintética, lustres e/ou espelhos moldurados, com a possibilidade adicional de construção de túneis de entrada em tecido. A Mesa para Cerimonial é composta por toalha em cor a definir de tecido jacar e/ou cetim, arranjos de flores naturais mistas, um painel de fundo em estrutura de ferro ou parede envelopada, e uma mesa de apoio com tampão de madeira redondo e toalha de cetim ou jacar. O Studio para Fotos conta com um painel de fundo em parede envelopada ou cortinada com tecido em medalhão ou arabesco, tapete de grama sintética, felpudo ou fibra sintética com folhagens e flores, e uma poltrona modelo Luiz XV. Observa-se que, dependendo da necessidade, pode ser realizado no local o rebaixamento de teto em tecido. Todos os tamanhos de vasos, folhagens, mesas, flores, tapetes, paredes e painéis, bem como as cores, serão definidos de acordo com o local e o evento. O preço unitário para este serviço é de R$ 5.000,00, resultando em um preço total de R$ 195.000,00.
O Item 02, na quantidade de 43,000 serviços, refere-se à montagem de Hall de Entrada e Mesa para Cerimonial. A especificação para o Hall de Entrada é idêntica à do item anterior, incluindo os vasos de folhagem, aparador, suportes para arranjos, arranjos de flores artificiais e naturais, paredes envelopadas e/ou cortinadas, tapetes, lustres, espelhos moldurados e a possibilidade de túneis de entrada. A Mesa para Cerimonial também segue a mesma descrição, com toalha, arranjos de flores naturais, painel de fundo e mesa de apoio. A observação sobre os tamanhos dos elementos e cores serem definidos conforme o local e o evento também se aplicam aqui. O preço unitário para este serviço é de R$ 3.700,00, resultando em um preço total de R$ 159.100,00.
VALOR TOTAL: R$ 354.100,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de número 143, vinculada à ação/atividade 09.001.12.122.0004.2020, possui classificação econômica 3.3.90.39.00 e é financiada pela fonte de recursos 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001, que corresponde a 5% do FUNDEB.
A despesa 152, associada à ação 09.001.12.361.0004.2021, com a mesma classificação econômica, possui duas fontes de custeio: a primeira é a mesma fonte de 5% do FUNDEB

(00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001) e a segunda é a fonte 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001, proveniente de Demais Impostos para a Educação Básica.
A despesa 162, da ação 09.001.12.365.0004.2023, também com classificação 3.3.90.39.00, é custeada por duas fontes, mas em ordem inversa à anterior: a primeira fonte é de Demais Impostos para Educ. Básica (00104) e a segunda é de 5% do FUNDEB (00103).
O mesmo padrão de dupla fonte se repete para a despesa 171 da ação 09.001.12.365.0004.2024, utilizando novamente o 5% do FUNDEB (00103) e os Demais Impostos para Educ. Básica (00104).
Para o grupo de despesas na área da saúde, a despesa 213 da ação 10.002.10.301.0002.2038 é financiada por três fontes distintas: os recursos da Emenda Constitucional 29/00 – 15% (00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002), o Bloco de Custeio SUS (00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000) e Emendas de Bancadas (01017/01017.12.99.00.00.1.749.0000).
A despesa 248 da ação 10.002.10.303.0002.2044 possui duas fontes: a EC 29/00 – 15% (00303) e o Bloco de Custeio SUS (02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000). Já a despesa 256 da ação 10.002.10.304.0002.2045 é custeada por três fontes: a EC 29/00 – 15% (00303) e dois blocos de custeio do SUS (00494 e 02494). A despesa 230 da ação 10.002.10.301.0002.2040 é financiada apenas pelo Bloco de Custeio SUS (00494).
No âmbito de outros programas, a despesa 265 da ação 11.001.08.244.0011.2048 e a despesa 297 da ação 11.003.08.244.0011.2051 são ambas custeadas por Recursos Livres (00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000). A despesa 314 da ação 11.003.08.244.0011.2075 é financiada por recursos da Proteção Social Especial (01941/00941.09.06.05.26.1.661.0000). As despesas 330 e 340, das ações 11.003.08.244.0011.2079 e 11.003.08.244.0011.2081, respectivamente, utilizam recursos da Proteção Social Básica (00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000).
Por fim, a despesa 474 da ação 16.001.14.422.0003.2066, a despesa 6 da ação 02.001.04.122.0003.2001 e a despesa 13 da ação 02.002.24.122.0003.2003 são todas custeadas integralmente por Recursos Livres (00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000).
ENTREGA: Conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:38C76F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 389/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
De 05 de Setembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata , no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **SEBASTIAO PISEITELLI DOS SANTOS,** portador do CPF n. xxx.133.639-xx, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Setembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:D7CFECAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 402/2025

De 11 de Setembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ALEXANDRO DA SILVA ALVES,** portador do CPF n. xxx.489.819-xx, para ocupar o cargo de agente **MOTORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 11 de Setembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:62BF5367

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 401/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de uma área de terra rural, para fins de jazida medindo 2,580 ha, constituída pelo lote nº 96-B-3 (noventa e seis-bê-três), originário da subdivisão do lote n° 96-B, este originário da subdivisão do Lote n° 96, da Gleba Margem Direita do Ribeirão Areia Branca, Matricula nº 25.377 do CRI da Comarca de Nova londrina-Pr, localizado no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de inexigibilidade nº 040/2025, MEDIANTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 168/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em favor do seu proprietário:

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CELIO LLEIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:543CFA1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

PSS 001/2025
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ALEXANDRO DA SILVA ALVES – CPF/MF: xxx.489.819-xx
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MOTORISTA TEMPORARIO**
VALOR: R$1.814,68 (Hum Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Oito Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 11 de Setembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:BF6FFA58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL;

COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO CELIO LELIS DA MATA;

VENDEDOR: ALEXANDRE JOSÉ CORREIA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG n° 13.681.174-6 e do CPF n° 105.235.179-47, CASADO COM A SRª MAYME RODRIGUES SLAVIEIRO CORREIA, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG 10.602.716-1 e do CPF 103.668.409-16, RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR, E ANDREIA APARECIDA CORREIA, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG 13.683.558-0 E DO CPF 105.287.069-42 RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA RURAL, PARA FINS DE JAZIDA MEDINDO 2,580 HA, CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 96-B-3 (NOVENTA E SEIS-BÊ-TRÊS), ORIGINÁRIO DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 96-B, ESTE ORIGINÁRIO DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 96, DA GLEBA MARGEM DIREITA DO RIBEIRÃO AREIA BRANCA, MATRICULA Nº 25.377 DO CRI DA COMARCA DE NOVA LONDRINA-PR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. EM CONFORMIDADE COM ART. 74, V DA LEI N° 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (-TREZENTOSE CINQUENTA MIL REAIS -).

FONTE DE RECURSOS:

03.000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO VALOR
03.001 DIRETORIA GERAL – D. A.
04.122.0002.1.158 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS RURAL
FONTE – 31016 EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - (INCISO
I DO ART. 169-A DA E.C. 105/2019).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9CC7FDB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 190/2025

De 11 de Setembro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Lizabeti Souza Martins**,** matriculas 5669, referente ao período aquisitivo 2020/2025, a partir do dia 11/09/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 11 DE SETEMBRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:8BA91274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 11.001/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 11.001/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais

normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** divulgado através do Edital n.º 10.001/2025, em 04 de setembro de 2025.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado em comento, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.mariopolis.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis (PR) 11 de setembro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:F0740FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 089/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à Sra. **RENATA BEATRIZ MULLER**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 01 (um) dia de folga proveniente de Banco de Horas, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Resolução 005/2024, a ser usufruído em 12 de setembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Matinhos, 10 de setembro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:39C657FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**020/2025**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA**
Nome do Credor:	**GABRIEL AUGUSTO PEREIRA**
CNPJ/CPF:	**49.130.334/0001-79**
Valor:	**R$ 1.349,00**

Matinhos, 08 de setembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:4D7DC3F9

GABINETE
PORTARIA Nº 1255/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1º Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 3483/2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
101213/1	Leandro Pimentel Vassalo	Técnico Administrativo	III-I-1-A	III-I-1-B

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de setembro de 2025

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FE0D33C1

GABINETE
PORTARIA Nº 1256/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1º Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 3483/2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual

101207/1	Josy Anelly Goulart da Costa Carvalho	Técnico Administrativo	III-I-1-A	III-I-1-B

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de setembro de 2025

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4EBEB019

GABINETE
PORTARIA Nº 1257/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1º Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 3483/2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
101221/1	Marcelle Nepomuceno Gaspar	Técnico Administrativo	III-I-1-A	III-I-1-B

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de setembro de 2025

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3BB950B7

GABINETE
PORTARIA Nº 1258/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o processo n°27169/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101156/1	Antonio Carlos Fernandes da Silva	Eletricista	2022/2023	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A62B4EC

GABINETE
PORTARIA Nº 1259/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 29511/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
57452/1	Jussara das Graças Purkot	Enfermeiro	2018/2019	
101377/1	Lucimara de Oliveira	Técnico em Enfermagem	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4ABD8687

GABINETE
PORTARIA Nº 1260/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 29511/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 06 a 20 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101360/1	Fernanda Goulin Drausnick	Agente de Combate a Endemias	2024/2025	
77798/1	Fernando Nakanishi Hamada	Veterinário	2021/2022	
101318/1	Ricardo de Amorim Falcão	Agente de Combate a Endemias	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:51D3976A

GABINETE
PORTARIA Nº 1261/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 29511/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101168/1	Edgar Rogerio Oliveira dos Santos Mesquita	Técnico Administrativo	2024/2025	
52302/1	Edimara Borges da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	
53350/2	Edivani de Oliveira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	2022/2023	
21261/1	Elza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	
62383/1	Etiane Pedroso de Castro	Enfermeiro	2024/2025	
100462/1	Jose Francisco Wilszek	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	2023/2024	
101333/1	Lucilene Santiago Araujo Cardoso	Técnico em Enfermagem	2023/2024	
62359/2	Neiva Maria Panho	Técnico em Enfermagem	2023/2024	
100955/2	Patrícia Assen Peres Machado	Técnico em Enfermagem	2024/2025	
75949/1	Sergio Renato Ullrich Schneider	Médico Anestesista	2020/2021	
56995/1	Valdirene Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	
63061/1	Viviane Cristian Rosa Hack	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4A06BF78

GABINETE
PORTARIA Nº 1262/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 29511/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
65757/1	Adenir Maria Veiga Correa	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	
60550/1	Elizabete Freire de Lara	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	
60810/1	Sonia de Fatima dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8A90E0E9

GABINETE
PORTARIA Nº 1263/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o processo n°29511/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 20 de outubro a 18 de novembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
61220/1	Ivan Luiz Mizuki Orso	Fisioterapeuta	2021/2022	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0D1AB9EA

GABINETE
PORTARIA Nº 1264/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o processo n°29511/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 13 a 27 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59226/1	Karoline Cristhianne dos Santos Mendes	Enfermeiro	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:882F9DB3

GABINETE
PORTARIA Nº 1265/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 29511/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a partir de 01 a 20 de outubro de 2025, concedidas por meio da Portaria nº 1278/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 1507/2024, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
58971	1	Patricia Silva de Lima da Luz	Técnico em Radiologia	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A33B6BC

GABINETE
PORTARIA Nº 1266/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o processo n°1266/2025, resolve:
CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 20 de outubro a 18 de novembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100682/1	Henrique Buck Zella	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0AB2F56A

GABINETE
PORTARIA Nº 1267/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o processo n°29511/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100527/1	Andreia Bragança Oliveira	Médico ESF	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:360CCEA2

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 30 de setembro de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **11/09/2025 a 30/09/2025** conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 30 de setembro de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Auxiliar Administrativos:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) Parcial de Urina.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Matheus Lenz Galan	42º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:56F859AE

GABINETE
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR**, CNPJ 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito, Eduardo Antônio Dalmora, CPF nº 334.613.459-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Matinhos, 10 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos/PR

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:034CE650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL (CREMAÇÃO) AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE CARCAÇAS DE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (CÃES E GATOS), ACOMETIDOS POR DOENÇAS INFECCIOSAS, EM ESPECIAL A ESPOROTRICOSE, para a seguinte empresa: AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.067.001/0001-00, do lote: 1, no valor total de R$36.855,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R$36.855,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Matinhos, 29 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:59540DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 350/2025 - CONVOCAÇÃO CANDIDATO CONCURSO PUBLICO CP 001/2023 - CARGO MÉDICO CLINICO GERAL - SHEYLLA GORGES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 350/2025

SÚMULA – Convocação chamamento de candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2023.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 010/2023 de 07/11/2023, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023; convocar em **22ª CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2023.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Sheylla Gorges de Almeida	13/04/1982	Médico Clínico Geral	70,00	**7º**
-x-	-x-	-x-	-x-	**-x-**

Artigo 2º - Tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta, para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renuncia tácita.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
11 de setembro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3A4F9F8A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 351 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - CHEFE DE DIVISÃO DE EXPOSIÇÃO E FEIRAS - EVANDRO DOS SANTOS PASSOS DE LIMA

PORTARIA Nº 351/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO".

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **EVANDRO DOS SANTOS PASSOS DE LIMA**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.155.064-2 e inscrição no CPF nº 083.963.399-88, no Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**", **a partir do dia 11/09/2025.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
11 de SETEMBRO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7B43208B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2025

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P. MENDES SEGURO – COMBUSTIVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal em exercício **INEZ GONÇALVES DE ABREU**, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.583.334-8 – Pr. e inscrita no CPF n.º 738.563.229-34, e de outro lado a empresa **C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTIVEIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.296.435/0001-01, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Cleusa Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora do RG nº 56.656.084-0 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 114/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 2 (dois) meses, ficando o prazo de vigência para 10/11/2025.

Cláusula Terceira- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo previsto no contrato, no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de setembro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Município de Mato Rico
Contratante

CLEUSA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P. Mendes Seguro – Combustíveis
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EB8E5DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 78/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a Senhora **MARILENE LUCIANO BATISTA POLIDO** portadora do CPF nº XXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de PROFESSOR, de provimento efetivo, lotada no Departamento de Educação, a partir de 02 de setembro de 2025.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado
do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4B8184D2

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Aditivo ao termo de Contrato de **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **J. M. D. CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO MARCOS FERRER**, portador do R.G nº 3.870.229-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 365.867.819-49.

CONTRATADA: J. M. D. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.391.649.0001-59, sediada na Rua Brigadeiro Tobias, 25, centro, município de Florestópolis-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor **DIOGO DOS SANTOS MIRANDA**, portador do R.G nº 10.291.148-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 096.730.029-08.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em **R$ 61.754,86 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** o valor do contrato original, equivalente à 43,64% do contrato original referente a inclusão de novos itens não contemplados na planilha orçamentária inicial, perfazendo um total de R$ 203.254,86 (duzentos e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **E prorrogar em mais 30 (trinta) dias o Prazo de Execução**, prorrogando a conclusão para 07 de outubro de 2025.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 11 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

DIOGO DOS SANTOS MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2001C201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
ATA DA 07º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES (FASMO)

ATA DA 07º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES (FASMO)

Às 10h00min do dia 11 de setembro de 2025, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital "*Google Meet*", link https://meet.google.com/ftc-fptv-xwv, os membros do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO) nomeados por meio do Decreto MunicipaL nº 2.330 de 28 de agosto de 2025. Presentes os(as) senhores(as) conselheiros: Manoel Medeiros Machado (Presidente), Mauri José Solino Teixeira (presente), Tânia Bridarolli Madalozo Laffitte (presente), Brasil Vianna Neto (presente), Francielin de Fátima Apolinário de Souza (presente), Michele Teixeira da Costa (presente), Jaqueline Monteiro Oliveira (presente). Anotou-se a ausência dos Conselheiros: Gilberto Foltran, Leonardo da Silva Mendes.
Pela representação da FASMO a Diretora-Geral da Everllin Dina de Camargo Guguer, a Diretora Administrativo Financeira, Mayara Ariadne de Souza, e a Superintendente da Procuradoria Jurídica do Município de Morretes, Nicolly Jacob Castanha.
Diante disso, verificada a presença do *quórum* exigido pelo Estatuto Social foi aberta a reunião. Com a palavra o Senhor Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença de todos e em seguida expôs que a pauta versou sobre:
Esclarecimentos sobre alimentação dos profissionais lotados na Unidade Hospitalar Municipal de Morretes;
Posição sobre o concurso Público e PSS;
Aprovação do Regimento Interno da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes;
Aprovação para a realização de PSS;
Atualização sobre o contrato de gestão;
O Presidente abriu a sessão e passou a palavra para a Diretora Geral da FASMO, a senhora Everllin Dina de Camargo Guguer, que preferiu iniciar a discussão sobre o *item b - posição sobre o concurso Público e PSS*. A Diretora Geral da Fundação, passou a palavra para a Dra., Nicolly Jacob, que esclareceu ao conselho curador os motivos da suspensão do Concurso Público 001/2024.Informou que a não apresentação pela empresa contratada (OMINI) dos documentos exigidos pela Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levou a Fundação a suspender o Concurso Público. Esclareceu que os profissionais que foram contratados e estão em efetivo exercício, em decorrência da aprovação no Concurso Público 001/2024, não sofrerão prejuízos em razão da suspensão do certame. Comunicou, ademais, que a fundação almeja propor uma ação judicial contra a OMINI, pleiteando que ela apresente os documentos necessários para a regularização do andamento do concurso. Nesse contexto, a Dra., Nicolly enfatizou enfatizou que todas as providências necessárias para o adequado andamento do concurso estão sendo implementadas, tendo em vista a satisfação do interesse público e a observância das normas legais vigentes. Explicou, também que, em razão dessa suspensão do Concurso é necessária a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de novos médicos e também enfermeiros e técnicos de enfermagem e que, em respeito às normas previstas no estatuto da fundação, a abertura de PSS depende de prévia consulta ao Conselho Curador. O Dr., Brasil Vianna Neto,

solicitou informações sobre o PSS, as quais foram concedidas pela Diretora-Geral da Fundação. Em relação à suspensão do concurso público, o Dr., Brasil informou que deveria ser aberta sindicância contra o fiscal do contrato da OMINI, para que sejam averiguados os motivos pelos quais o fiscal não solicitou os documentos em momento oportuno. Na sequência, a Diretora Geral da FASMO, no uso da palavra, iniciou a discussão sobre o *item e - atualização sobre o contrato de gestão firmado entre o Município e a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes*. A Diretora Geral da Fundação, passou a palavra para a Dra., Nicolly Jacob que informou que a nova alteração do contrato de gestão revoga todos os dispositivos do contrato original que envolvam ou atribuam à Fundação responsabilidades relacionadas à gestão de unidades, inclusive a Gestão do Hospital Municipal. Infromou que a gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.Enfatizou que a limitação do objeto contratual tem como objetivo garantir uma administração mais eficiente por parte da Fundação do corpo clínico que opera no Hospital Municipal, além de ajustar o contrato de gestão aos recursos financeiros atuais.Destacou que, com a alteração do contrato de gestão, a FASMO terá a obrigação de contratar equipe médica e de enfermagem para suprir a demanda da saúde complementar do Município, razão pela qual se tornou imprescindível a formalização de um aditivo de valor ao contrato de gestão da Fundação.Esse aditivo, permitirá que a Fundação abra processo seletivo simplificado para a contratação de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem em atendimento às demandas municipais e em substituição aos contratos de terceirização hoje existentes. A Dra., Nicolly informou que, atualmente, a Fundação não possui nenhum enfermeiro e técnico de enfermagem contratado e que o concurso para a contratação de médicos, encontra-se suspenso, razão pela qual, é imprescindível a abertura de PSS. Prosseguindo, a Diretora-Geral da FASMO, colocou em discussão o *item d – aprovação para a realização de PSS*, que foi aprovado, por unanimidade, pelo conselheiros presentes. Após a deliberação, passou-se a análise do *item a - aprovação do regimento interno da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO)*. Com a palavra, a Dra., Nicolly informou que o regimento interno foi elaborado pela fundação em conjunto com a Procuradoria Jurídica Municipal. Esclareceu que o regimento interno apresentado visa, primordialmente, proporcionar flexibilidade à atuação da fundação. Nesse sentido, informou que o regimento interno consolida essa flexibilidade, atendendo, ao mesmo tempo, as regras e princípios estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal. Colocado em votação, o regimento interno foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Por fim, a Diretora-Geral da FASMO passou a palavra ao Presidente do Conselho que apresentou esclarecimentos sobre o *item a - alimentação dos profissionais lotados na Unidade Hospitalar Municipal de Morretes*. Na sequência, o Dr., Brasil solicitou informações sobre o acordo coletivo com o sindicato dos médicos. A Diretora Geral da Fasmo explicou que o Acordo Coletivo está em vias de ser firmado. Ao findar da reunião, a fundação se comprometeu em firmar o Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato dos Médicos, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de hoje.

Colocado o tema em votação não houve objeções, sendo que todos os itens da reunião foram aprovados. Por fim, não havendo outros assuntos, ou esclarecimentos de fato a serem sanados, o senhor Presidente deu por encerrado os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.

A presente ata foi digitada e lavrada por Nicolly Jacob Castanha, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho Curador, que atestará a veracidade do feito.

Morretes – PR, 11 de setembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS MACHADO	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUGUER***
Presidente do Conselho Curador da FASMO	Diretora-Geral da FASMO
MAYARA ARIADNE DE SOUZA	***MAURI JOSÉ SOLINO TEIXEIRA***
Diretora Administrativo Financeira	Integrante do Conselho Curador
TÂNIA BRIDAROLLI MADALOZO LAFFITTE	***BRASIL VIANNA NETO***
Integrante do Conselho Curador	Integrante do Conselho Curador
FRANCIELIN DE FÁTIMA APOLINÁRIO DE SOUZA	***MICHELE TEIXEIRA DA COSTA***
Integrante do Conselho Curador	Integrante do Conselho Curador
JAQUELINE MONTEIRO OLIVEIRA	***JAQUELINE MONTEIRO OLIVEIRA***
Integrante do Conselho Curador	Integrante do Conselho Curador
NICOLLY JACOB CASTANHA	

Superintendente da Procuradoria Jurídica do Município de Morretes

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:1B86F2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2352 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N° 2352 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Institui comissão especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo - PSS, para contratação temporária para Professor I e Professor II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Municipal nº 141/2011 e alterações, bem como art. 22 da Lei Complementar nº 30/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da educação, para contratação temporária de **Professor I e Professor II**, composta pelos seguintes empregados públicos, vinculados à Secretaria Municipal da Educação:

Presidente - STEFANY OSTROSVSKI LUCAS, matrícula funcional 213168;
Membro – INGRID OLIVA GAMA VIEIRA, matrícula funcional 115536;
Membro – JEANIE ELIS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional 115537;
Membro - ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO, matrícula funcional 230721;
Membro - MARCELY ARIELIE ROYER LEOPOLDINO, matrícula funcional212995.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 2º - Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas do Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, consoante parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 141/2011, com contratação por prazo determinado que poderá ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 141/2011.

Art. 3º - Fica autorizada a realização de teste seletivo para atendimento dos empregos temporários de**Professor I e Professor II.**

Art. 4º - A comissão designada acima será responsável por todos os trabalhos do processo seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 5º - É determinado aos membros da comissão especial deste PSS a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão, ocasião em que deverá ocorrer os trâmites necessários à alteração deste decreto.

Art. 6º - O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 60 (sessenta) dias, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final do PSS.

Art. 7º - Os empregos públicos citados no art. 3º estão todos autorizados para o processo de seleção simplificada, através deste decreto.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 11 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:31FEEBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2333 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2333/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.335,01 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais e um centavo), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.221	Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.435,01
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.900,00
Total Suplementação:		R$ 13.335,01

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.900,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.435,01
Total Redução:		R$ 13.335,01

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.335,01	13.335,01
Total		13.335,01	13.335,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:85F3CF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE MORRETES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morretes, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-Paraná e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Morretes – CMDRS, CONVIDA trabalhadores rurais, bem como representantes de associações, cooperativas e sindicatos, para participar da Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Morretes, que será realizada no dia 30 de setembro de 2025, das 15h às 19h, na Unidade de Pesquisa do IDR em Morretes (Rodovia Miguel Buffara, km 16 – antiga sede do Iapar).

Morretes, 09 de setembro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C6AF070D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 34 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 34 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA-2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVIDA toda a população, associações e demais órgãos representativos para participar da Audiência Pública de apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiros de 2026, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2025, às 10h nas dependências da Prefeitura Municipal de Morretes – SALA INOVAÇÃO, conforme determinam os Art. 4 e Art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, e o Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:093B9C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N.º 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 002/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA N.º 2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 002/2025, de 25 de agosto de 2025.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 6788, de 22 de agosto de 2025, torna público a ERRATA N.º 02/2025, em relação ao prazo de recurso e fases subsequentes, conforme o Anexo II do edital que trata do **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 02/2025**

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 02/2025

EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo de estágio n.º 02/2025: - No Diário Oficial Eletrônico do Município. - No site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	**25/08/2025**
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação – online via site do Município de Morretes	**25/08/2025**
Encerramento das inscrições	**05/09/2025** **às 17 horas**
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas e notas	**09/09/2025**
Prazo de recurso	~~**10 e 11/09/2025**~~ **11/09 e 12/09/2025** **(até 17 horas)** (Conforme errata 02/2025
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato de recurso Extrato de recurso às notas e resposta Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	~~**16/09/2025**~~ **18/09/2025** (Conforme errata 02/2025
Homologação final do Processo Seletivo de Estágio	~~**17/09/2025**~~ **19/09/2025** (Conforme errata 02/2025

As demais disposições permanecem inalteradas.

Morretes, 10 de setembro de 2025

RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA
Presidente

KAREN LUIZA MIRANDA AMURIM
Membro

DANIELE DO ROCIO MEDUNA
Membro

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3EA54E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6942 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6942 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonera a professora Lindamir Landucci das Neves da função de Diretora Auxiliar de Unidade Pública da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no Artigo 71 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 16 de setembro do corrente ano, a professora **Lindamir Landucci das Neves**, matrícula funcional nº 293841, da função de **Diretora-Auxiliar da Escola Municipal Professor Arlindo de Castro** para fins de usufruto da Licença Especial.

Parágrafo único. A servidora deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da publicação desta Portaria e antes do início do usufruto de licença-prêmio, apresentar à Secretaria Municipal de Educação:

I. Relatório circunstanciado sobre a situação administrativa e pedagógica da escola;
II. Acervo documental da unidade;

III. Inventário patrimonial e de materiais;

IV. Documentação contábil da instituição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2080 de 05 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E2306AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6943 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6943 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonera professora Fabiane do Rocio Valério Chagas da função de Diretora de Unidade Pública da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no Artigo 71 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 16 de setembro do corrente ano, a professora **Fabiane do Rocio Valério Chagas**, matrícula funcional nº 237341, da função de **Diretora-Geral da Escola Municipal Professor Arlindo de Castro** para fins de usufruto de Licença Especial.

Parágrafo único. A servidora deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da publicação desta Portaria e antes do início do usufruto de licença-prêmio, apresentar à Secretaria Municipal de Educação:

I. Relatório circunstanciado sobre a situação administrativa e pedagógica da escola;
II. Acervo documental da unidade;

III. Inventário patrimonial e de materiais;

IV. Documentação contábil da instituição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2082 de 05 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8CE6EE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6944 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 6944 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Concede licença sem vencimentos por dois (02) anos, a servidora municipal Sr.ª Norma Machado Alves, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/09/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 72 da Lei Complementar 30/2015.

CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 1918/2025, data 04/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 09 de setembro de 2025, licença sem vencimentos, a servidora municipal Sr.ª Norma Machado Alves, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde matrícula funcional nº 213394.

Art. 2º - A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em até dois anos consecutivos e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita através de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D54748AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 87/2025

• **Credenciada:** Aline da Silva do Espírito Santo
• **Objeto:** Credenciamento de profissional para prestação de serviços de psicóloga.
• **Carga Horária:** 20 horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
• **Valor Mensal:** R$ 2.720,49 (dois mil e setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).
• **Vigência:** De 05 de setembro de 2025 até 09 de junho de 2026.
• **Dotação Orçamentária:** 131- 33.90.34 / 130-33.90.34.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 88/2025

• **Credenciada:** Bianca da Silva Oliveira
• **Objeto:** Credenciamento de profissional para prestação de serviços de psicóloga.
• **Carga Horária:** 20 horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
• **Valor Mensal:** R$ 2.720,49 (dois mil e setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).
• **Vigência:** De 05 de setembro de 2025 até 05 de setembro de 2026.
• **Dotação Orçamentária:** 131- 33.90.34 / 130-33.90.34.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:9B51DCDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 89/2025

• **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/PR, CNPJ nº 75.827.204/0001-08.
• **Credenciada:** DRM Dantas Ltda., CNPJ nº 54.232.924/0001-42.
• **Objeto:** Prestação de serviços especializados de arbitragem esportiva nas modalidades de futebol de campo Society, futsal e vôlei.
• **Vigência:** 12 meses, com possibilidade de prorrogação até 60 meses.
• **Gestores do Contrato:** Mariano Bezerra de Melo (Gestor) e Rubens Barreto (Fiscal).
• **Foro:** Comarca de Assaí/PR.
• **Data de Assinatura:** 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:D005B4FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO PARANÁ
Contrato nº: 0027/2023
Espécie: Segundo Termo Aditivo
Modalidade de origem: Pregão Eletrônico nº 24/2023
Contratante: Município de Nova América da Colina/PR
Contratada: F. I. BOAVENTURA – CNPJ nº 21.322.270/0001-99
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0027/2023, referente à prestação de serviços de cessão de uso de software.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2025.
Assinatura: 11 de setembro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:21E242DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025

• **Processo Administrativo:** 83/2025
• **Data da Homologação:** 11/09/2025
• **Objeto da Licitação:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades de futebol de Society, futsal e vôlei para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação.
• **Participante:** DRM Dantas Ltda. (54.232.924/0001-42).
• **Valores Homologados:**

• **Arbitragem para jogos de futebol de campo suíço:** R$ 216,33 por jogo, totalizando R$ 21.633,00 para 100 jogos.
• **Arbitragem para jogos de futsal:** R$ 300,00 por jogo, totalizando R$ 45.000,00 para 150 jogos.
• **Arbitragem para jogos de Vôlei:** R$ 300,00 por jogo, totalizando R$ 30.000,00 para 100 jogos.

• **Total Geral:** R$ 96.633,00.
• **Dotação Orçamentária:** 06.001.27.813.0006.2020.3.3.90.39.00

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:317DC63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2025 CMAS

Resolução 04 /2025

SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO, PLANO DE AÇÃO E LINHA DE AÇÃO III INICIATIVAS VOLTADAS A INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DELIBERAÇÃO 05/2025 COEDE – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal nº
Considerando
- Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 14 de outubro de 2004.
- A Norma Operacional Básica do SUAS, a NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 130, de 11115 de julho de 2005;
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013 do CNAS;
- A deliberação da plenária,

Resolve:

Artigo 1º - **APROVAR O TERMO DE ADESÃO, PLANO DE AÇÃO E LINHA DE AÇÃO III INICIATIVAS VOLTADAS A INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DELIBERAÇÃO 05/2025 COEDE – PR.**

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 11 de setembro de 2025.

ELISANGELE ADRIANA SOARES NEVES
Presidente CMAS

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:CE34399D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 001/2024
2º Termo Aditivo ao Contrato (Contratação de empresa para fornecimento Material de limpeza, Produtos de Higiene, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis, produtos que serão usados e consumidos na manutenção diária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr), firmado em 14/08/2024, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU e DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
Ao decimo quinto dia do mês de agosto de 2025, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 81266058000183, com sede administrativa na Rua vereador Valmor Gomes, neste ato representado pelo seu Ver. Presidente o Senhor Marcio Ruhnke, e **DISTRIBUIDORA TIO IVO,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua buenos aires, nº 361, bairro miniguaçu na cidade de Francisco Beltrão Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.787.054/0001-03, neste ato representada por **Itelvina Fátima Canei**, celebram o presente termo aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 16 de agoto de 2025, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada, permanecem em pleno vigor. Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.
Nova Prata do Iguaçu, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:0F70CBDC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 002/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 002/2024
2º Termo Aditivo ao Contrato (Contratação de empresa para fornecimento Material de limpeza, Produtos de Higiene, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis, produtos que serão usados e consumidos na manutenção diária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr), firmado em 14/08/2024, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU e **ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**.
Ao decimo quinto dia do mês de agosto de 2025, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 81266058000183, com sede administrativa na Rua vereador Valmor Gomes, neste ato representado pelo seu Ver. Presidente o Senhor Marcio Ruhnke, e **DISTRIBUIDORA TIO IVO,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua buenos aires, nº 361, bairro miniguaçu na cidade de Francisco Beltrão Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.787.054/0001-03, neste ato representada por **Itelvina Fátima Canei**, celebram o presente termo aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2025, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada, permanecem em pleno vigor. Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.
Nova Prata do Iguaçu, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:6DA628F6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 003/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 003/2024
2º Termo Aditivo ao Contrato (Contratação de empresa para fornecimento Material de limpeza, Produtos de Higiene, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis, produtos que serão usados e consumidos na manutenção diária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr), firmado em 14/08/2024, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU e **FERRALLY COMÉRCIO DE AMBALAGENS LTDA**.
Ao decimo quinto dia do mês de agosto de 2025, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 81266058000183, com sede administrativa na Rua vereador Valmor Gomes, neste ato representado pelo seu Ver. Presidente o Senhor Marcio Ruhnke, e **FERRALLY COMÉRCIO DE AMBALAGENS LTDA,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua Francisco Dallalibera, n° 1845, Bairro Santa Felicidade, Curitiba - Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, neste ato representada por **ALISSON FELIPE PINTO**, celebram o presente termo aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2025, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada, permanecem em pleno vigor. Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Nova Prata do Iguaçu, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:74CEA858

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 005/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 005/2024
2º Termo Aditivo ao Contrato (Contratação de empresa para fornecimento Material de limpeza, Produtos de Higiene, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis, produtos que serão usados e consumidos na manutenção diária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr), firmado em 14/08/2024, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU e **GUSTAVO DIAS DE SOUZA – GDS**.
Ao decimo quinto dia do mês de agosto de 2025, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 81266058000183, com sede administrativa na Rua vereador Valmor Gomes, neste ato representado pelo seu Ver. Presidente o Senhor Marcio Ruhnke, e **GUSTAVO DIAS DE SOUZA – GDS,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua Rua Treze de Maio, n° 1165, centro, Lapa – Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 31.179.378/0001-28, neste ato representada por **GUSTAVO DIAS DE SOUZA**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2025, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada, permanecem em pleno vigor. Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.
Nova Prata do Iguaçu, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:DFB01BF1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 006/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 006/2024
2º Termo Aditivo ao Contrato (Contratação de empresa para fornecimento Material de limpeza, Produtos de Higiene, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis, produtos que serão usados e consumidos na manutenção diária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr), firmado em 14/08/2024, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU e **IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**.
Ao decimo quinto dia do mês de agosto de 2025, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 81266058000183, com sede administrativa na Rua vereador Valmor Gomes, neste ato representado pelo seu Ver. Presidente o Senhor Marcio Ruhnke, e **IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua Possidio Salomoni, n° 463, Bairro Cristo Rei, Pato Branco - Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 54.186.728/0001-89, neste ato representada por **JACKSON AUGUSTO DIAS VIEIRA**, celebram o presente termo aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2025, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada, permanecem em pleno vigor. Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.
Nova Prata do Iguaçu, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:E51804DC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 007/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 007/2024
2º Termo Aditivo ao Contrato (Contratação de empresa para fornecimento Material de limpeza, Produtos de Higiene, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis, produtos que serão usados e consumidos na manutenção diária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr), firmado em 14/08/2024, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU e **JA DISTRIBUIDORA LTDA**.
Ao decimo quinto dia do mês de agosto de 2025, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 81266058000183, com sede administrativa na Rua vereador Valmor Gomes, neste ato representado pelo seu Ver. Presidente o Senhor Marcio Ruhnke, e **JA DISTRIBUIDORA LTDA,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua Santo Celestino Coleto, 927, bairro boa vista – Curitiba - Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 51.485.752/0001-20, neste ato representada por **JOSÉ RIBEIRO AMORIM**, celebram o presente termo aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2025, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada, permanecem em pleno vigor. Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.
Nova Prata do Iguaçu, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:0D69563D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 008/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 008/2024
2º Termo Aditivo ao Contrato (Contratação de empresa para fornecimento Material de limpeza, Produtos de Higiene, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis, produtos que serão usados e consumidos na manutenção diária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr), firmado em 14/08/2024, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU e **MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA**.
Ao decimo quinto dia do mês de agosto de 2025, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 81266058000183, com sede administrativa na Rua vereador Valmor Gomes, neste ato representado pelo seu Ver. Presidente o Senhor Marcio Ruhnke, e **MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua tupiniquim, 97, bairro São Francisco, Francisco Beltrão Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.153.652/0001-79, neste ato representada por **MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA**, celebram o presente termo aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2025, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada, permanecem em pleno vigor. Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.
Nova Prata do Iguaçu, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:C5E46253

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 009/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 009/2024
2º Termo Aditivo ao Contrato (Contratação de empresa para fornecimento Material de limpeza, Produtos de Higiene, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis, produtos que serão usados e consumidos na manutenção diária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr), firmado em 14/08/2024, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU e **SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**.
Ao decimo quinto dia do mês de agosto de 2025, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 81266058000183, com sede administrativa na Rua vereador Valmor Gomes, neste ato representado pelo seu Ver. Presidente o Senhor Marcio Ruhnke, e **SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua Alameda Doze, 1111, Parque Industrial, Mariopoles - Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89, neste ato representada por **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, celebram o presente termo aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2025, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada, permanecem em pleno vigor. Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.
Nova Prata do Iguaçu, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:7AA11995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS Nº 006/2025

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS Nº 006/2025

CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CESSIONÁRIA: Associação Amigos da Vila Salete, CNPJ nº 51.398.953/0001-90.

OBJETOS:

Trator Tipo P Eixo Brasileiro Motor de 90 CV, Plataformado, Plus 90 rops, pneus 14.9 x 24 x 1 e 18.4 x 34 x 1, ano 2013, série 1090000020, CHASSIS 9BLP09001XG000010, patrimônio nº 5417.

Carreta agrícola, capacidade mínima 5,0 toneladas, 04 rodas, com pneus, carroceria tipo tombera, material em madeira, série 3728 marca IAC modelo CAB5, patrimônio nº 5422.

Colhedora de forragem, número de rodos 04, potência para acionamento (tomada de força) acima de 55 CV, produção de 20 a 30 toneladas/hora, número de facas do rotor 10, rotação tomada de força 540 RPM, rotação do rotor 1300 RPM, opções de corte 5,7,10 e 14 MM, peso da máquina mínimo 550 Kg, com roda de apoio, número de série 4328, patrimônio nº 5423.

VIGÊNCIA: Iniciando em 10/09/2025, com término em 10/09/2035.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 10/09/2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CD2358AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27

ERRATA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27 dO PREGÃO 19/2024 DE 21/10/2024 ENTRE A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANA E A EMPRESA *AUTO POSTO MACEDO BRASIL LTDA.*

Onde se lê:

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de farias, 782, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Fundação a Sra. **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, brasileira, portadora do R.G. 7.870.995-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 032.744.339.18, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e da empresa ***AUTO POSTO MACEDO BRASIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28, com sede à endereço Rua Marechal Castelo Branco, nº 1294, KM 07, Lote 152, CEP 87.140-000, na cidade de Paiçandu - PR, neste ato representado pelo seu representante legal,* ***PEDRO HENRIQUE MACEDO****, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, RG n. 8.960.214-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n. 078.482.659-51, residente à Rua Santa Catarina, nº 385, Jardim Morumbi, na cidade de Goioerê - PR,* neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe no **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, da ata de Registro de Preços nº 80/2024, que celebram o presente termo de Apostilamento **ALTERANDO A PEDIDO (solicitação datada em 10/09/2025 as 12:45 hrs)** e os termos DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO, **da ata nº 80/2024,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de farias, 782, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Fundação a Sra. **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, brasileira, portadora do R.G. 7.870.995-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 032.744.339.18, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e da empresa ***AUTO POSTO MACEDO BRASIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28, com sede à endereço Rua Marechal Castelo Branco, nº 1294, KM 07, Lote 152, CEP 87.140-000, na cidade de Paiçandu - PR, neste ato representado pelo seu representante legal,* ***PEDRO HENRIQUE MACEDO****, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, RG n. 8.960.214-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n. 078.482.659-51, residente à Rua Santa Catarina, nº 385, Jardim Morumbi, na cidade de Goioerê - PR,* neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe no **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as

condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, da ata de Registro de Preços nº 80/2024, que celebram o presente termo de Apostilamento **ALTERANDO A PEDIDO (solicitação datada em 10/09/2025 as 14:00 hrs)** e os termos DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO, **da ata nº 80/2024,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Paiçandu, 11 de setembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:40D971A2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 308/2025

de 9 de setembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **16 de setembro a 30 de outubro de 2025**, a Servidora Pública Municipal Monica Aparecida da Silva Kuritza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.507.174-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.747.429-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil,** desde 8 de maio de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de setembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C8E6D1DA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 310

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Telma Maria Sabiar, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade *.809.649-*-SESP/PR, CPF ***.373.719-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3DD13670

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 311

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria Eliane Pirak Paiva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade *.410.801-*- SESP/PR, CPF ***.973.819-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:106B0A5F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 312

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marilda Natalício França Rocha, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade *.869.587-*- SESP/PR, CPF ***.529.969-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:96AC144B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 313

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marli Caetano da Silva Toniatto, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade *.752.169-*- SESP/PR, CPF ***.215.089-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:59368FE0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 314

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marli Calisto de Araújo Mancuzo, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade *.220.105-*- SESP/PR, CPF ***.953.749-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2ACC2034

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 315

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Serli Maciel dos Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade **.595.735-*-SESP/PR, CPF ***.198.518-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0325F0AA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27

ERRATA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 27 dO PREGÃO 18/2024 DE 21/10/2024 ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU ESTADO DO PARANA E A EMPRESA *AUTO POSTO MACEDO BRASIL LTDA.*

Onde se lê:

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 713, Centro, nesta cidade de Paiçandu - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **THIAGO ALVES CÉFALO**, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 9.674.721-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 070.124.609-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e da empresa ***AUTO POSTO MACEDO BRASIL LTDA***, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28, com sede à endereço Rua Marechal Castelo Branco, nº 1294, KM 07, Lote 152, CEP 87.140-000, na cidade de Paiçandu - PR, neste ato representado pelo seu representante legal,* ***PEDRO HENRIQUE MACEDO****, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, RG n. 8.960.214-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n. 078.482.659-51, residente à Rua Santa Catarina, nº 385, Jardim Morumbi, na cidade de Goioerê - PR*, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe no **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, da ata de Registro de Preços nº 88/2023, que celebram o presente termo de apostilamento **ALTERANDO A PEDIDO (solicitação datada em 10/09/2025 as 12:45 hrs**) e os termos DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO, **da ata nº 92/2024,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 713, Centro, nesta cidade de Paiçandu - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **THIAGO ALVES CÉFALO**, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 9.674.721-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 070.124.609-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e da empresa ***AUTO POSTO MACEDO BRASIL LTDA***, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28, com sede à endereço Rua Marechal Castelo Branco, nº 1294, KM 07, Lote 152, CEP 87.140-000, na cidade de Paiçandu - PR, neste ato representado pelo seu representante legal,* ***PEDRO HENRIQUE MACEDO****, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, RG n. 8.960.214-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n. 078.482.659-51, residente à Rua Santa Catarina, nº 385, Jardim Morumbi, na cidade de Goioerê - PR*, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe no **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, da ata de Registro de Preços nº 88/2023, que celebram o presente termo de apostilamento **ALTERANDO A PEDIDO (solicitação datada em 10/09/2025 as 14:00 hrs**) e os termos DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO, **da ata nº 92/2024,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Paiçandu, 11 de setembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:F203B069

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DIRETA, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de encadernação de atos oficiais do Gabinete do Prefeito, no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, a favor da empresa**: LUCIO JAIME GOMES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.008.910/0001-25**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 11 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:DFF1250E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Fundação Saúde de Paiçandu comunica e Convida, a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizado presencial e on-line,

no dia 29 de setembro de 2025 , para a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2025.

A audiência acontecerá ás 20h00, será realizada presencial e on-line através do Facebook da Câmara Municipal e da Prefeitura de Paiçandu.

O objetivo da audiência,é garantir a transparência das ações realizadas pela Fundação de Saúde.

DATA: 29 de setembro de 2.025
HORA:20h
LOCAL: Auditório Câmara Municipal de Vereadores
ENDEREÇO: R. Onésio Francisco de Farias 703 – Jd Girotto
Atenciosamente

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da fundação de saúde

ISMAEL BATISTA
Prefeito
Vice- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D97EA10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - MEIO AMBIENTE

Edital nº 13/2025 de Notificação de Auto de Infração Meio Ambiente
Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisos III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados **Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12. Da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
532 /2025	28/08/2025	12	12	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	71020900
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL				PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
*********799-59				14 DIAS	R$ 367,45
Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
525/2025	11/08/2025	04	13	JARDIM SANTO ANTÔNIO	20006800
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL				PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
*********309-72				14 DIAS	R$ 399,00
Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
528/2025	13/08/2025	06	07	JARDIM MONTE CRISTO II	57006700
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL				PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
*********549-67				14 DIAS	R$ 399,00
Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
531/2025	28/08/2025	03	17	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	71002200
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL				PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
*********979-14				14 DIAS	R$ 367,45

Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 09 de Setembro de 2025.

MARINÊS H. DE SOUZA SILVA
Matrícula 4717
Agente Fiscal.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:11DF7577

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27

ERRATA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 27 dO PREGÃO 41/2024 DE 21/10/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU ESTADO DO PARANA E A EMPRESA *AUTO POSTO MACEDO BRASIL LTDA.*

Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sete de setembro, 499, Centro – Paiçandu-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52 neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **ISMAEL BATISTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.028.456-5 -SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 634.229.219-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e da empresa ***AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA***, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28, com sede à endereço Rua Marechal Castelo Branco, nº 1294, KM 07, Lote 152, CEP 87.140-000, na cidade de Paiçandu - PR, neste ato representado pelo seu representante legal,* ***PEDRO HENRIQUE MACEDO****, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, RG n. 8.960.214-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n. 078.482.659-51, residente à Rua Santa Catarina, nº 385, Jardim Morumbi, na cidade de Goioerê - PR,* neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe no **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da ata de Registro de Preços nº 142/2024, que celebram o presente termo de apostilamento **ALTERANDO A PEDIDO (solicitação datada em 10/09/2025 as 12:45 hrs)** e os termos DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO, **da ata nº 142/2024,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sete de setembro, 499, Centro – Paiçandu-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52 neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **ISMAEL BATISTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.028.456-5 -SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 634.229.219-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e da empresa ***AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA***, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28, com sede à endereço Rua Marechal Castelo Branco, nº 1294, KM 07, Lote 152, CEP 87.140-000, na cidade de Paiçandu - PR, neste ato representado pelo seu representante legal,* ***PEDRO HENRIQUE MACEDO****, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, RG n. 8.960.214-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n. 078.482.659-51, residente à Rua Santa Catarina, nº 385, Jardim Morumbi, na cidade de Goioerê - PR,* neste

ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe no **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da ata de Registro de Preços nº 142/2024, que celebram o presente termo de apostilamento **ALTERANDO A PEDIDO (solicitação datada em 10/09/2025 as 14:00 hrs)** e os termos DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO, **da ata nº 142/2024,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Paiçandu, 11 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:5DDE714D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 67

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Zulmere Leite, brasileira, Auxiliar Administrativo – PSS, Carteira de Identidade nº **.368.863-* - SESP/PR, CPF ***.986.409-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D8573C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 68

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: ILAIDE DIAS DE MOURA, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.772.142-*- SESP/PR, CPF ***.489.759-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:68142D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 69

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Sandra Fernandes Rosa, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº **.253.759-*- SSP/SP, CPF ***.467.348-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5C262A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 70

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Silvana Cristina Cursino, brasileira, Auxiliar Administrativo – PSS, Carteira de Identidade nº *.723.286-*-SESP/PR, CPF ***.368.349-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:448AA54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 07/2025 - CMDPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, delibera pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse da Deliberação 05/2025 - COEDE/PR -Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD**, instituído pela Lei Municipal nº 2463/2015, é um órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo da Política Municipal de dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Art. 12° do Regimento Interno do CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paiçandu/PR;

CONSIDERANDO apresentação e votação em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, registrada na Ata Extraordinária nº 001/2025, a deliberação 05/2025 COEDE/PR, repasse no valor de R$ 27.384,06(vinte e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) e Plano de Ação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse da Deliberação 05/2025 - COEDE/PR -Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 10 de Setembro de 2025.

ANTONIO ARAÚJO COSTA
Presidente CMDPCD

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A01956F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 30/2025 - CMAS

Dispõe sobre a atualização da Comissão Temática Permanente Programa Bolsa Família (PBF) no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paiçandu-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, criado pela Lei Municipal n°2.532/2017 de 10 março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988 que estabeleceu no art. 204, que as ações governamentais na área da assistência social serão organizadas por meio de diretrizes específicas, dentre elas a participação popular por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis de governo, em decorrência das reivindicações populares, significando uma nova relação entre Estado e sociedade;

CONSIDERANDO o art. 11 da Portaria MDS nº 754/2010 que estabelece o repasse de pelo menos 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M, para financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15/2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF;

CONSIDERANDO a Instrução Operacional nº 72/SENARC/MDS/2014, a qual divulga procedimentos para a apresentação das informações ao MDS sobre a comprovação dos gastos feitos com os recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, bem como orienta sobre a análise e a deliberação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social (CMAS/CEAS) sobre os referidos gastos no Sistema SUASWEB, em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601 de junho de 2023, Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para

desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023. Em seu Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Família, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome,

em substituição ao Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. No Art. 12. A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e ocorrerão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federativos, observados a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social. No Art. 16. O controle e a participação social no Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, pelo conselho de assistência social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2532/2017 que cria o Sistema Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, e o fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução n°10/2018 aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e

CONSIDERANDO as respectivas deliberações de sua plenária, ocorridas em 07/08/2025, na 6ª Reunião Ordinária, 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social em 20/08/2025 e, 7ª Reunião Ordinária em 04/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela atualização da constituição da Comissão Temática Permanente Programa Bolsa Família no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de caráter permanente e paritária, com os Conselheiros abaixo relacionados, indicados pela Plenária do CMAS:

Representantes da Área Governamental:

Representando Secretaria Municipal de Administração e Gabinete ;
Conselheiro Titular: Fernando Junior da Conceição

Representando Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;
Conselheira Titular: Eliane Figueiredo Ramos Santana

Representantes da Área Não Governamental:

Representante Trabalhadoras(es) da Assistência Social - Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Paiçandu;
Conselheira Titular: Lilian Mozer

Representantes de entidades/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento a crianças e adolescentes - AMAPAI;
Conselheira Titular: Solange Candido

Art. 2º. O Conselheiro integrante deverá justificar sua ausência às Reuniões da Comissão Temática, conforme estabelece o § 3º do art. 27 do Regimento Interno do CMAS;

Parágrafo Único. As comissões terão autonomia para o envio de ofícios solicitando informações e esclarecimentos, que subsidiarão seus trabalhos;

Art. 3°. Esta resolução revoga a Resolução CMAS N° 24/2025;

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paiçandu, 09 de setembro de 2025.

GREISY OLIER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:020AE46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 31/2025 – CMAS

Dispõe sobre aprovação da utilização dos recursos provenientes do saldo de rendimento da aplicação de emendas parlamentares para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu - APAE.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017,e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
CONSIDERANDO Ofício nº 056/2025- rvar APAE, que solicita pauta para utilizar os recursos, provenientes do saldo de rendimento da aplicação, das Emendas Parlamentares nº202240660010 e 202281000306;
CONSIDERANDO o Repasse R$100.000,00 - devolução - R$ 15.091,92; emenda n° 202281000306 - Programação 411750320220005, Repasse 200.000,00 - devolução - R$ 18.271,87; emenda n° 202240660010 - Programação 411750320220001, Repasse 38.317,00 - devolução R$ 3.765,00. emenda n° 202240660010 - Programação 411750320220002;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu - APAE, para utilização dos recursos provenientes do saldo de rendimento da aplicação de Emendas Parlamentares;
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 04 de setembro de 2025 e registrada na Ata de Reunião ordinária nº 7;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o repasse dos recursos provenientes do saldo de rendimento da aplicação de emendas parlamentares para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu - APAE;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paiçandu, 08 de setembro de 2025.

GREISY OLIER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EFAFC1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 18/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 18/2025
Nº PROC. ADM. 47/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 11/09/2025 14:52
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/09/2025 15:10
FIM REC. PROPOSTA: 08/10/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 08/10/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 24.139,0500

OBJETO DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de PREGÃO ELETRÔNICO, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO,

CLIMATIZADORES, para realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), para o ano letivo de 2025, a ser desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR - Policia Militar e a Fundação

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de PREGÃO ELETRÔNICO, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, CLIMATIZADORES, para realização do trabalho

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D5yjz4pmPZIm_sihnLn%2Fezv8pTmEzkt2MbSrQYN6nI9huBeXzsbmVf_hezC6MmWkkeeVVXbjwLnyW8u01Jn8fP6aiwm%2FRmI8ifD37hrXPjFo%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

Paiçandu-PR - 11/09/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:28D95FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 26/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2025
Nº PROC. ADM. 62/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 11/09/2025 15:15
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/09/2025 15:25
FIM REC. PROPOSTA: 08/10/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 08/10/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 496.571,8500

OBJETO DO PROCESSO

Abertura de Processo Licitatório, Modalidade Registro de Preços para aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades da Fundação de Saúde

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Abertura de Processo Licitatório, Modalidade Registro de Preços para aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades da Fundação de Saúde

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DOpP0Ftt4eFp_PaBqw_ltShPiyLC3KE1AHcHiG8FhQtHPMq1p7_l0wGe6ln_kuu7aNALV2pMsOeZuclcRIGSChS_X0_SlSlVwnQMG5Q%2FxStM%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
PAIÇANDU-PR - 11/09/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:C4D43394

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 82

CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
CONTRATO Nº 82

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 39/2025, homologado em 10/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 90/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ nº 92.264.472/0001-70, com endereço SANTA AUGUSTA, CEP 96174970, representada por EDUARDO MADRUGA GOMES, Carteira de identidade nº 3059373591, inscrito no CPF nº 754.975.570-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **Pregão eletrônico, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina pesada, Pá Carregadeira e Grade Aradora, conforme Plano de Ação nº 09032024-068080 - Investimento - Transferência Especial par atender às necessidades da Secretária de Serviços Públicos do Município de Paiçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este**CONTRATO;**

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 11 de setembro de 2025 vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Demonstrativo de Lotes Registrados

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 290	32.000,00	**Total: 32.000,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: KLR	Modelo: gac27018X28	

Descrição: GRADE ARADORA, NOVA, ULTIMA SERIE, ZERO HORAS. CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO
EQUIPAMENTO: CONFORME ANEXO MODELO 02. - Grade Aradora, nova, ultima serie, zero horas. CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO: CONFORME ANEXO MODELO 02.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 32.000,00**

Total Item: 32.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.000,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:59D782BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 83

CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
CONTRATO Nº 83

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 39/2025, homologado em 10/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 90/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VIEMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 19.742.597/0001-78, com endereço RODVIA BR 101 S/N KM 279 SALA 01,CEP 88780000, representada por ANDRIELLY BENTO VIEIRA, Carteira de identidade nº 4.604.009, inscrito no CPF nº 074.254.839-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **Pregão eletrônico, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina pesada, Pá Carregadeira e Grade Aradora, conforme Plano de Ação nº 09032024-068080 - Investimento - Transferência Especial par atender às necessidades da Secretária de Serviços Públicos do Município de Paiçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este**CONTRATO;**

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 11 de setembro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

VIEMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 150	207.000,00	**Total: 207.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LONKING	Modelo: CDM 936	

Descrição: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA, ULTIMA SERIE, ZERO HORAS. CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO: CONFORME ANEXO MODELO 01. - Pá Carregadeira sobre rodas, nova, ultima serie, zero horas. CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO: CONFORME ANEXO MODELO 01.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 207.000,00**

Total Item: 207.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 207.000,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:33FD897E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 475-2025

Prefeitura Municipal de Paiçandu	
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 475/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 304.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 290 - 339030 - 00510 - MATERIAL DE CONSUMO	**304.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	304.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
112101010000000000 - 41 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de setembro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:299434AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1352/2025 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LORENA DA CRUZ DOS SANTOS SCHULLI (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 1352/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ementa: Concede licença maternidade à servidora Lorena da Cruz dos Santos Schulli

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 1700/1994 Art. 127 e suas alterações, considerando o processo nº 604/2025 e conforme atestado apresentado

RESOLVE

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Lorena da Cruz dos Santos Schulli, matrícula nº 84, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, a partir de 08/09/2025 até 06/03/2026.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:3967B50A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2025 – RESTAURANTE BOA GULA LTDA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2025 – RESTAURANTE BOA GULA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23289

Objeto: Fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Fundamentação: inciso IV, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 05002154510007202433903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
07002267820022206833903000000. **Fonte:** 1000. MATERIAL DE CONSUMO.
Contratada: RESTAURANTE BOA GULA LTDA, empresa inscrita no CPNJ nº. 35.061.663/0001-09, credenciada para o fornecimento de marmitas indicado no lote 01.
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

11 de Setembro de 2025
GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:BE0A121C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22384/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22384/2025

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.04/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de empresas para fornecimento sob demanda de ferramentas, tintas e acessórios, materiais elétricos, materiais hidráulicos, e materiais de construção em geral.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
INTEC HOME CENTER LTDA	35.654.812/0001-35	23947/2025	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:E4EB0211

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1163/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças**, Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA,** brasileira, **i**nscrita no **CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 5.734.204-8**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.957 de 17/01/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 80.896.194/0001-94**, situada na Rua

Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, Maringá/PR, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Joaquim de Souza**, inscrito no **CPF Nº 035.470.069-37**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 21758/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1163/2021**, mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo do módulo WEB – Saúde pelo período de 06 (seis) meses a contar de 25 de setembro de 2025 a data de 25 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: as disposições do contrato 1163/2021 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 01 de setembro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
CARLA BEATRIZ TURMINA
CPF/MF n.° 029.704.919-40
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Elotech Gestão Pública
CNPJ nº. 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
CPF nº. 035.470.069-37
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA EDUARDA ALVES DE PAULA
R.G sob o nº: 12.886.828-3
Fiscal Titular do Contrato

_____
TIAGO DOMBROSKI MOREIRA
R.G sob o nº 13.762.251-3
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9E85EB53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.564, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 - ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 17.821, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 20774/2025, 23705/2025 e 23594/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto nº 17.821, de 02 de Dezembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Anexo I – Plano de Contratações Anual – 2025:**
https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2025-atualizado-em-10.09.2025.pdf
---
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 17.821, de 02 de Dezembro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F60B1370

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1655/2025 – FEDALTO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato n.º: 1655/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada:
FEDALTO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.587.674/0001- 13
Processo Administrativo: 22717/2025
Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 81/2023**
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, motobombas, motosserras e sopradores Stihl visando atender às necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: **R$ 47.215,58 (quarenta e sete mil duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 05/09/2025.
Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:142119F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 315/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 21.782.356/0001-02,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sra. Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 047.556.019-16**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 21195/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 315/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de setembro de 2025 até a data de 18 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido o reajuste contratual pelo índice de 5,127980% (cinco inteiros, cento e vinte e sete milésimos e novecentos e oitenta milionésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela descritiva a seguir:

Especificação	Un.	Valor anterior	Valor Reajustado
COBERTOR DE SOLTEIRO, LARGURA 1,40M, COMPRIMENTO 2,20, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO, PREFERÊNCIA DE CORES: MARROM, PRETO E CINZA	UN	R$ 79,10	R$ 83,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 315/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de agosto de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Kelly Minioli Comercio De Produtos LTDA
CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
CPF/MF sob o nº 047.556.019-16
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular de Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:28D31D46

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.086, DE 11/09/2025 - ADIANTAMENTO
NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 23848/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6.101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima	*097.xxx.xxx-24*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A963F979

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.087, DE 11/09/2025 - ADIANTAMENTO
MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 23847/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador Social I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6.101.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 31940

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Michelle do Rocio Broggian	*894.xxx.xxx-34*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E714D1EB

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.088 DE 11/09/2025 - ADIANTAMENTO
LUCIMARA HANISKIEVICZ COVALSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 23846/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador Social II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lucimara Haniskievicz Covalski	*031.xxx.xxx-61*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C97D7449

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.089, DE 11/09/2025 - ADIANTAMENTO LETICIA CORREA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 23845/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Leticia Correa	*063.xxx.xxx-63*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembo de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6D654BC4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 11 de setembro de 2025**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19652/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

SILVANI PIRES

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:975A896F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 11 de setembro de 2025**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17524/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

SILMARA PADILHA DE RAMOS

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:83EB3FCE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 11 de setembro de 2025**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19652/2025.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8CEBC74D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.565 DE 11/09/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
857 – 3.3.90.32.00.00 – 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - R$250.000,00

Total Suplementação: R$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
765 – 4.4.90.51.00.00 – 303 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$250.000,00

Total Redução: R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:888BB029

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.566 DE 11/09/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DANIELE DO NASCIMENTO PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16583/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **DANIELE DO NASCIMENTO**, portadora do RG sob nº 9.4XX.XXX-8 inscrita no CPF sob o nº. 064.xxx.xxx-89, matrícula nº 204476, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 12 de setembro de 2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:288CEA51

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.567 DE 11/09/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RAFAELLY GIELINSKI PARRA PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16583/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **RAFAELLY GIELINSKI PARRA**, portadora do RG sob nº 14.6XX.XXX-5 inscrita no CPF sob o nº. 123.xxx.xxx-61, matrícula nº 204477, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 12 de setembro de 2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B0DBF8AA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Palmeira, 11 de setembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **VANESSA ARTIGAS**
Inscrição: 50
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

JOCELI GOMES CUNHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:0569433D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Palmeira, 11 de setembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **NATÁLIA CRISTINA STANSKI**
Inscrição: 85
Emprego público: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

JOCELI GOMES CUNHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2736EBB7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.085, DE 11/09/2025 - ADIANTAMENTO PREFEITO MUNICIPAL ALTAMIR SANSON

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 23984/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00
Fonte: 21000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altamir Sanson	*456.xxx.xxx-04*	*R$ 10.000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1C42BE0F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.090 DE 11/09/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANA PAULA CRUCHELISKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 21445/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a partir de 23/08/2025 à 24/02/2026, a servidora pública municipal, **ANA PAULA CRUCHELISKI**, matrícula 203025, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A9A8C239

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.091 DE 11/09/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 23440/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 30/09/2025 à 14/10/2025 referente ao período aquisitivo de 13/04/2024 à 12/04/2025, a servidora **CRISTIANE PEREIRA,** matrícula 203864, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:88C17CE4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de setembro de 2025.

ANA PAULA BLANC
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:0AFB7DA2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.083, DE 11/09/2025 - ADIANTAMENTO RAFAELA WIEGAND FURMAN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 23494/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafaela Wiegand Furman	*078.xxx.xxx-50*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1EA46B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITVO CONTRATO 18/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 5/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2025
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: WILIAM PACHECO DA CRUZ 05183549974, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MOISES LUPION, 1543 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.698.632/0001-73, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) WILIAM PACHECO DA CRUZ, portador do RG nº 7.162.838-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.835.499-74 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇOES E REPAROS DE FUNELARIA E PINTURA EM VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado em 25% os Lotes 1, 2, 3, do Contrato Administrativo n. 18/2025, perfazendo um valor total de R$ 11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais).O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 10/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Wiliam Pacheco Da Cruz 05183549974
WILIAM PACHECO DA CRUZ

Contratado(a)

ANDRESA NAIRNE	RENE PRESTES FALCÃO
CPF-08441322929	CPF-83667296991

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:12241B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA - CONSOLIDAÇÃO DAS VIAS URBANAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025/PLAN

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ROBERTO CARLOS ROSSI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 40, § 4º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), no Art. 39, inciso "ii", da Lei Complementar Municipal nº 4, de 18 de outubro de 2023 (Plano Diretor de Palmital), e na Lei Orgânica do Município,
TORNA PÚBLICO e **CONVOCA** a população em geral, bem como as associações representativas dos vários segmentos da comunidade, autoridades públicas e demais interessados, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada com o seguinte objeto e condições:
OBJETO: Debater e colher subsídios da sociedade para a Proposta de Projeto de Lei Complementar que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 18 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre o Sistema Viári

o Básico do Município de Palmital", com o objetivo de adequar suas exigências às características e realidades das áreas urbanas já consolidadas do Município, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor.
2. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Data: 24 de Setembro de 2025 **Horário:** 13h:30m **Local:** no Plenário da Câmara Municipal, à Rua Moisés Lupion, 1035, centro em Palmital-PR.
3. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS: A minuta do Projeto de Lei Complementar, juntamente com a sua Exposição de Motivos e os estudos técnicos pertinentes, estará disponível para consulta pública a partir da data de publicação deste edital, anexo I do presente Edital e em formato físico na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada em, em horário comercial.
4. PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO:
I - A audiência será aberta a todos os interessados, que poderão se manifestar oralmente ou por escrito.
II - Os cidadãos que desejarem fazer uso da palavra deverão se inscrever em lista própria, disponível no local, a partir das 13H:00M do dia da audiência.
III - O tempo para cada manifestação oral será de até 3 (três) minutos, podendo ser ajustado pela mesa diretora dos trabalhos em função do

número de inscritos, de modo a garantir a participação do maior número possível de pessoas.
IV - Manifestações e contribuições por escrito poderão ser protocoladas no local durante a realização da audiência.
A participação da comunidade é de fundamental importância para a construção de uma legislação urbana democrática e eficaz.
Palmital - PR, 08 de Setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Minuta Do Projeto De Lei

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025
SÚMULA: ACRESCENTA O § 4º AO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara de vereadores de Palmital, estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei complementar:
Art. 1º O Art. 20 da Lei Complementar nº 7, de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:
"Art. 20. ...
(omissis)
§ 4º Fica estabelecido que as vias localizadas em áreas urbanas consolidadas, assim definidas como aquelas com ocupação lindeira majoritariamente edificada e cuja adequação aos padrões desta Lei seja tecnicamente inviável ou acarrete ônus social desproporcional, permanecerão com suas dimensões de faixa de domínio e pista de rolamento existentes, cabendo ao órgão municipal competente o mapeamento e a oficialização de tais vias."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/09/2025).

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:9A2DCFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 144/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA NORMAL Nº 3/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ESTRADA DO SALTINHO, 0 - CEP: 84940000 - BAIRRO: SALTINHO, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº48.839.712/0001-25, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **JOÃO CARLOS DELLAI**.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 2.563,00 M², SENDO 1.679,18 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA COM 883,82 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.
DATA DO CONTRATO: 08/09/2025
VIGÊNCIA: 07/09/2026
VALOR TOTAL: R$ 524.000,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A3461927

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 597/2025

PORTARIA N.º 597/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Um (01) dia de férias aos Servidores abaixo nominados, referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no dia relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor	Dia de Fruição
CRISTIANE DE FÁTIMA LEAL SALDANHA	15/08/2025
EDIMARA VIEIRA ZANELLA	15/08/2025
MARIA LUIZA VIDAL	18/08/2025
MARIA JOSÉ VELOZO DA SILVA	19/08/2025
MARIA JOSÉ VELOZO DA SILVA	20/08/2025
PATRICIA DE PAULA CAMARGO	01/08/2025
	14/04/2025
	22/04/2025
	28/04/2025

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de setembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7005142B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 603/2025 - DESIGNA PROCURADOR

PORTARIA Nº 603/2025

Designa o Procurador do Fundo de Previdência do Município para atuar em autos judiciais específicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de suspeição dos Procuradores Municipais Dr. Danilo Amorim Schreiner e Dr. Julio Cezar da Silva nos autos nº 0002205-72.2015.8.16.0125, que tramitam na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmital-PR;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade e o andamento processual, assegurando a representação jurídica do Município nos referidos autos;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e a qualificação profissional do Procurador do Fundo de Previdência Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o **Dr. Aldeci Sandro Pierog**, Procurador do Fundo de Previdência do Município, para atuar, sem prejuízo de suas demais atribuições, nos autos judiciais de nº **0002205-72.2015.8.16.0125**.
Art. 2º Esta designação tem por objetivo a representação legal do Município e do Fundo de Previdência, em virtude da declaração de suspeição dos Procuradores anteriormente responsáveis pelo caso.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 de Setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:08A95581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 604/2025

PORTARIA N.º 604/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Um (01) dia de férias aos Servidores abaixo nominados, referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no dia relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor
RAFAELA SCHOMA ANTONIO
MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK

Dia de Fruição
29/08/2025
01/08/2025

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de setembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A7057EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 605/2025

PORTARIA Nº 605/2025

SÚMULA: CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA POR TRABALHAR EM ELEIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º- Dois (02) dias (11 e 12/08/2025) de **FOLGA COMPENSATÓRIA** por trabalhar nas Eleições Municipais Pleito de 2024 à Servidora **SINTIA FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS** lotada na Escola Augusto Vicentim.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de setembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:73ECFDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 606/2025

PORTARIA N.º 606/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Quatro (04) dias de férias a Servidora **EDLAINE DA SILVA GAZOLA,** referente ao período aquisitivo **2022/2023**, para serem usufruídos no período de **15/09/2025 a 18/09/2025,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de setembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4887E3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 607/2025

PORTARIA N.º 607/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Cinco (05) dias de férias a Servidora **MARIA DAIANE DE OLIVEIRA SILVA,** referente ao período aquisitivo **2019/2020**, para

serem usufruídos no período de **15/09/2025 a 20/09/2025,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de setembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B537F1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 608/2025

PORTARIA N.º 608/2025

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Retornar a servidora **DIRCELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de Professora da **Licença Sem Vencimento** concedida pela Portaria 249/2025, a partir da data de 10 de setembro de 2025.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de setembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:91BD49EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 609/2025

PORTARIA N.º 609/2025

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- A Sra. **VANIELI APARECIDA VALERIO**, portadora do RG nº 8.996.116-5, CPF nº 053.210.099-96, do cargo de Assistente Social, nomeada através do Concurso Público 01/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 14 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de setembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C94B4419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4742

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 69.274/2025.

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Halleson Ricardo Stieglitz
Data Início:15/09/2025
Data Fim: 17/09/2025
N.° de Diárias: 3 (três) diárias
Valor Unitário – 204 UFM: R$ 876,06
Valor Total: R$ 2.628,17
Destino/UF: Brasília/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipos Padrão de Objetivo: Agenda com o Deputado Federal Luis Felipe Bonatto Francischini.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de setembro de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:1A55C509

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4743

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar da Função Gratificada de Coordenador de Protocolo Geral – FG-2, **NEUZA ANTUNES DOS SANTOS**.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de setembro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:CCC68B6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4744

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, **JUSSARA PRESTES LINHARES** da Função Gratificada de Coordenador de Registro e Controle de Material e Patrimônio, Símbolo FG-2.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de setembro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:6B29A6CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4745

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **JUSSARA PRESTES LINHARES** para a Função Gratificada de Coordenador de Protocolo Geral – FG-2, criada pelo Art.24 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei n.º 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de setembro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:047519AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4746

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **NEUZA ANTUNES DO SANTOS** para a Função Gratificada de Coordenador de Registro e Controle de Material e Patrimônio, Símbolo FG-2, criada pelo Art.30 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei n.º 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de setembro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:2890A85F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 017.09.2025

Dispõe sobre os modelos de regulação tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário., conforme NORMA DE REFERENCIA ANA Nº6/2024, aprovada pela RESOLUÇÃO ANA Nº183, de 05 de fevereiro de 2024. Para os contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Paranaguá.

A Presidente do Conselho de Regulação da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná CAGEPAR, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal 181/2015, e com fundamento no artigo 23 da Lei Federal n. 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objeto e Definições

Art. 1º Esta Norma de Referência dispõe sobre os modelos de regulação tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Art. 2º Esta Norma de Referência aplica-se:
I – às entidades reguladoras infranacionais;
II – aos titulares dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
III – à prestação direta por órgão ou entidade do titular, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar os serviços públicos, incluindo os serviços autônomos, autarquias e empresas do titular;
IV – à prestação de serviços realizada por meio de contratos de programa firmados entre os titulares dos serviços públicos e os prestadores de serviços, diretamente, sem licitação, sob a vigência da Lei nº 11.107, de 2005;
V – à prestação de serviços realizada por meio de contratos denominados de concessão, bem como convênios de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre os titulares dos serviços públicos e os prestadores de serviços, celebrados de forma direta, sem licitação, anteriormente à vigência da Lei nº 11.107, de 2005;
VI – à prestação de serviços realizada por meio de contratos de concessão firmados em decorrência de procedimentos licitatórios ou de desestatizações, cujos editais tenham sido publicados após a vigência desta norma.
Art. 3º Para os efeitos desta norma, são adotadas as seguintes definições:
I – abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
II – Base de Remuneração Regulatória: valor atribuído pela entidade reguladora infranacional ao conjunto de bens vinculados e imprescindíveis à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
III – Custo Médio Ponderado de Capital (WACC): corresponde ao valor ponderado entre custos de capital de terceiros e capital próprio;
IV – custos operacionais: compostos pelos custos com pessoal, serviço de terceiros, materiais, energia elétrica e outros custos operacionais relativos à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
V – ciclo tarifário: intervalo de tempo entre as revisões tarifárias periódicas;
VI – Custo Histórico Corrigido (CHC): metodologia de avaliação do valor dos ativos que considera o custo de aquisição ou de construção do bem registrado na contabilidade, atualizado por índices inflacionários e ajustado por teste de recuperabilidade (impairment);
VII – entidade reguladora infranacional: entidade de natureza autárquica à qual o titular tenha atribuído competências relativas à regulação dos serviços de saneamento básico;
VIII – esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
IX – fator X: componente a ser aplicado pela entidade reguladora infranacional no advento do reajuste tarifário ou da revisão tarifária periódica para fins de compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários no âmbito da regulação discricionária;
X – fluxo de caixa marginal: fluxo de caixa do prestador de serviços adicionado os efeitos positivos e negativos de alterações nas atividades de operações e investimentos decorrentes de evento que enseje reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de condições estabelecidas no contrato ou em regulamento da entidade reguladora infranacional;
XI – mercado de referência: volume total demandado considerando o número de economias atendidas e suas respectivas categorias de consumo no período em análise;

XII – modicidade tarifária: menor tarifa que assegure a sustentabilidade econômico-financeira da prestação do serviço e possibilite a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência, e a remuneração dos investimentos realizados de modo prudente, considerando as metas de universalização do atendimento, os padrões adequados de qualidade, as condições e critérios de amortização e indenização e a capacidade de pagamento do usuário.
XIII – modelo de regulação contratual: modelo de regulação no qual as principais regras e procedimentos de remuneração, formação da tarifa, metas de cobertura e expansão do atendimento dos serviços, níveis de desempenho e qualidade da prestação e alocação de riscos são definidos nos termos do instrumento contratual pactuado, devendo a entidade reguladora zelar pelo seu cumprimento e, em caso de eventuais alterações, assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial, mediante acordo entre as partes;
XIV – modelo de regulação discricionária: modelo de regulação no qual as regras e procedimentos de remuneração, formação da tarifa, metas de cobertura e expansão do atendimento dos serviços, níveis de desempenho e qualidade da prestação e alocação de riscos são definidos nas revisões tarifárias periódicas conforme previsão contratual ou de regulamento, com base na demanda, nos custos e investimentos projetados ou incorridos, assegurado o equilíbrio econômico-financeiro da prestação;
XV – Quota de Reintegração Regulatória: parcela de remuneração dos ativos que compõe a Base de Remuneração Regulatória, tendo por finalidade recompor a amortização e a depreciação de tais ativos ao longo do período de amortização definido pela entidade reguladora infranacional;
XVI – prestação direta: prestação de serviços por órgão ou entidade pertencente à administração direta ou indireta do titular, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar os serviços públicos de saneamento básico;
XVII – prestador de serviços ou prestador: órgão ou entidade pública ou privada a quem o titular tenha atribuído a competência de prestar serviços públicos de saneamento básico, por meio de lei, contrato ou instrumento congênere;
XVIII – reajuste tarifário: compreende o processo da recomposição inflacionária da tarifa definida na revisão tarifária ou no contrato;
XIX – receitas adicionais: receitas obtidas por meio da exploração de fontes de receitas alternativas, acessórias ou de projetos associados à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, usualmente sem a regulação de preços da entidade reguladora infranacional;
XX – receitas complementares: receitas obtidas pela prestação de serviços auxiliares ou complementares, porém correlatos aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e sob a regulação de preços da entidade reguladora infranacional, bem como muitas impostas aos usuários, conforme determinado em contrato ou regulamento;
XXI – receitas irrecuperáveis: parcela esperada da receita total faturada pelo prestador de serviços que provavelmente não será arrecadada em função da inadimplência por parte dos usuários;
XXII – receita requerida: receita necessária para recuperar os custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência, e remunerar o capital investido de forma prudente pelos prestadores dos serviços no âmbito da regulação discricionária.
XXIII – receitas tarifárias: receitas do prestador de serviços arrecadadas por meio de tarifas;
XXIV – revisão extraordinária: compreende o processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da materialização de riscos conforme previsto na matriz de riscos do contrato ou outras cláusulas contratuais;
XXV – revisão ordinária: compreende a reavaliação das condições da prestação dos serviços em contratos licitados sujeitos ao modelo regulação contratual com o objetivo de promover adaptações que se fizerem necessárias, mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
XXVI – revisão tarifária periódica: compreende a reavaliação das condições da prestação dos serviços e de mercado em prestações sujeitas ao modelo de regulação discricionária, com o objetivo de definir a tarifa referencial necessária para recuperar, ao longo do próximo ciclo tarifário, os custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência, e remunerar o capital investido de modo prudente, assegurando a sustentabilidade econômico-financeira do serviço prestado e a modicidade tarifária;
XXVII – tarifa: valor devido pelos usuários ao prestador, em razão da prestação ou disponibilização dos serviços, em conformidade com a estrutura tarifária estabelecida em contrato ou regulamento;
XXVIII – tarifa referencial: nos casos de regulação contratual, é a tarifa pactuada em decorrência de processo licitatório, e, nos casos de regulação discricionária, é o valor inicialmente definido pela entidade reguladora infranacional em processo de revisão tarifária periódica, necessário para recuperar, ao longo do próximo ciclo tarifário, os custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência, e remunerar o capital investido de modo prudente.
XXIX– titular do serviço: o município ou o Distrito Federal, observadas as disposições sobre:
a) o exercício da titularidade em casos de interesse comum constantes do inciso II do art. 8º da Lei nº 11.445, de 2007;

b) as formas voluntárias de exercício de competências inerentes à titularidade, especialmente mediante consórcio público, observadas as disposições do § 5º do art. 3º e dos incisos I e II do art. 8º da Lei nº 11.445, de 2007;

XXX – Valor Novo de Reposição (VNR): metodologia de avaliação do valor dos ativos que considera o valor de um bem novo, de finalidade idêntica ou similar ao avaliado, que pode ser obtido a partir do banco de preços de referência.

Seção II Princípios e Diretrizes

Art. 4º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário.
§ 1º A regulação tarifária terá como objetivo assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços, levando em consideração os investimentos necessários para garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos de saneamento básico.
§ 2º A remuneração pela cobrança dos serviços deverá ser realizada preferencialmente por meio de tarifas.
§ 3º Na hipótese de cobrança por taxas ou outros preços públicos, recomenda- se ao titular dos serviços que adote as medidas necessárias para possibilitar sua transição para cobrança por meio de tarifas visando possibilitar o atendimento ao inciso IV do art. 22 da Lei nº 11.445, de 2007.

Art. 5ºAs tarifas iniciais dos contratos a serem celebrados, inclusive entre os prestadores de serviços a que se refere o caput do art. 12 da Lei nº 11.445, de 2007, deverão ser estabelecidas de acordo com os objetivos da regulação dispostos no art. 22 da Lei nº 11.445, de 2007, e §1º do art. 4º desta Norma de Referência.

Art. 6º A remuneração do prestador será composta de 3 (três) diferentes parcelas de receita, nos termos do contrato ou regulamento da entidade reguladora infranacional:
I – receitas tarifárias;
II – receitas complementares; e
III – receitas adicionais.

Art. 7º O contrato poderá prever que um percentual das receitas adicionais seja compartilhado com o poder concedente visando à redução da tarifa ao usuário, à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao pagamento de indenização em caso de término antecipado, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.987, de 1995, ou à quitação de débitos do titular do serviço com o prestador.
§ 1º Os recursos associados a receitas adicionais e destinados à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao pagamento de indenização em caso de término antecipado ou à quitação de débitos do titular do serviço com o prestador deverão permanecer retidos na conta vinculada de titularidade do poder

concedente com movimentação exclusiva por agente financeiro designado.
§ 2º Recomenda-se que o percentual de que trata o caput não seja superior a 15%, com vistas a não desincentivar a exploração de fontes de receitas alternativas, acessórias ou de projetos associados à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 8º No processo de definição da tarifa, os investimentos vinculados aos bens reversíveis devem ser considerados integralmente amortizados ou depreciados até o término do prazo contratual.
§ 1º Investimentos incrementais extraordinários originados de eventos não previstos poderão ter prazos de amortização maiores do que o prazo contratual, desde que:
I - haja comprovação do fato extraordinário dos investimentos acompanhado de justificativas técnicas registradas à época pela entidade reguladora infranacional; e
II - o saldo remanescente seja indenizado no encerramento do contrato;
III - seja formalizado termo aditivo ao contrato de concessão.
§ 2º O registro das justificativas técnicas de que trata o inciso I do §1º do art. 8º somente será exigido para eventos ocorridos após a vigência desta Norma de Referência.
§ 3º Excepcionalmente nos casos a que se referem os arts. 13 e 14 da Lei nº 14.026, de 2020, em que haja transição dos contratos de programa para contratos de concessão, com a substituição de contratos com prazos distintos, os investimentos vinculados aos bens reversíveis não amortizados ou depreciados no prazo contratual deverão ser indenizados ao término do contrato, conforme disciplinado na Norma de Referência ANA nº 3 que dispõe sobre metodologia de indenização de ativos, Resolução ANA nº 161, de 3 de Agosto de 2023, ou na hipótese de prorrogação do prazo, proceder-se-á, caso necessário, à revisão extraordinária, na forma do inciso II do caput do art. 38 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
§ 4º Para os contratos não licitados serão permitidos prazos de amortização ou depreciação maiores do que o prazo contratual, desde que verificada a modicidade tarifária pela entidade reguladora infranacional, devendo os investimentos vinculados aos bens reversíveis não amortizados ou depreciados no prazo contratual serem indenizados ao término do contrato.
§ 5º Nos processos de revisão tarifária periódica, revisão ordinária, revisão extraordinária ou nos casos de que trata o § 2º, na hipótese de existência de saldo a ser indenizado ao término do contrato, a entidade reguladora infranacional deverá comunicar expressamente ao titular o saldo a ser indenizado, que deverá ser provisionado em seu balanço patrimonial.

CAPÍTULO II

MODELOS DE REGULAÇÃO TARIFÁRIA

Seção I

Modelo de Regulação Contratual

Art. 9º O modelo de regulação contratual aplica-se:
I – aos contratos de concessão, precedidos de licitação, em que a tarifa tenha sido modelada com base em projeto referencial;
II – aos contratos de concessão que venham a substituir contratos de programa ou de concessão em execução de que trata o art. 14 da Lei 14.026, de 2020, que provenham de processos de desestatização por oferta secundária de ações.
Parágrafo único. Os contratos de concessão cujos editais tenham sido publicados antes da vigência desta norma e os contratos de concessão celebrados em decorrência de processos de desestatização realizados por meio de oferta secundária de ações antes da vigência desta norma permanecem inalterados, devendo a adoção de qualquer parte desta norma ser precedida de acordo entre titular e prestador do serviço, ouvida a entidade reguladora infranacional.

Subseção I

Processo Tarifário

Art. 10. O processo tarifário é composto por:
I – definição da tarifa;
II – reajuste tarifário;
III – revisões ordinárias; e
IV – revisões extraordinárias.

Art. 11. A tarifa será estabelecida pelo preço da proposta vencedora, caso o maior desconto sobre o valor da tarifa de referência seja um dos critérios de julgamento da licitação, ou será estabelecida pelo contrato.
Parágrafo único. Recomenda-se que os editais de licitação priorizem critérios que também considerem a redução do valor da tarifa de referência no procedimento de leilão, com vistas à modicidade tarifária.

Art. 12. O reajuste tarifário trata da recomposição inflacionária da tarifa definida no contrato.
§ 1º A tarifa deverá ser reajustada anualmente de acordo com a metodologia de correção monetária prevista no contrato, observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses previsto no art. 37 da Lei nº 11.445, de 2007.
§ 2º O descumprimento do reajuste tarifário por parte da entidade reguladora infranacional ou do titular enseja ao prestador direito ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. O contrato deverá prever indicadores de desempenho e qualidade que possibilitem ajustes nos valores tarifários, podendo ser aplicados nos processos de reajuste tarifário ou revisão ordinária, com objetivo de avaliar o cumprimento de metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada e de qualidade na prestação dos serviços.

Art. 14. A revisão ordinária trata da revisão de parâmetros específicos determinados em contrato, podendo incluir pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro que não tenham sido contemplados na revisão extraordinária, bem como repactuações de cláusulas contratuais, mediante acordo entre as partes, mantido o equilíbrio econômico-financeiro contratual, ouvida a entidade reguladora infranacional.
§ 1º Os procedimentos e conteúdo das revisões ordinárias devem estar explícitos no contrato, sendo qualquer alteração precedida de acordo entre titular e prestador do serviço, ouvida a entidade reguladora infranacional.
§ 2º A periodicidade das revisões ordinárias deverá ser, preferencialmente, de 5 anos.
Art. 15. A revisão extraordinária compreende o processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da materialização de riscos conforme previsto na matriz de riscos do contrato ou outras cláusulas contratuais.

Art. 16. Os contratos deverão conter matriz de alocação de riscos, indicando quais eventos constituem riscos suportados exclusivamente pelo poder concedente, quais eventos constituem riscos suportados exclusivamente pelo prestador, e quais riscos são compartilhados, observada a norma de referência sobre matriz de riscos a ser editada pela ANA.
Parágrafo único. Ensejará reequilíbrio econômico-financeiro os riscos alocados na matriz de riscos do contrato ao poder concedente e os compartilhados, desde que resultem em comprovada variação dos custos, despesas, investimentos ou receitas do prestador, na forma definida pelo contrato.

Art. 17. Os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro podem ser solicitados pelo prestador ou pelo poder concedente junto à entidade reguladora infranacional, cuja decisão deverá ser tomada a partir da manifestação das duas partes e de acordo com os prazos estabelecidos no contrato.
Parágrafo único. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com os documentos necessários à sua comprovação, de acordo com a matriz de riscos do contrato, contendo relatório técnico que demonstre o impacto financeiro, verificado ou projetado, resultante da materialização do evento, sendo a apresentação dos relatórios de responsabilidade do proponente do pleito.

Art. 18. Salvo disposição contratual contrária, o processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será realizado pelo fluxo de caixa marginal, sendo o equilíbrio reestabelecido quando valor presente do fluxo de caixa marginal for igual a zero, mantida a taxa de desconto prevista em contrato, considerando:
I - os fluxos marginais resultantes do evento que deu origem à recomposição; e
II - os fluxos marginais necessários para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Parágrafo único. A taxa de desconto a ser utilizada no fluxo de caixa marginal deverá estar expressa no contrato.

Art. 19. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser implementada, isolada ou cumulativamente, por meio das medidas abaixo elencadas:
I - alteração do valor das tarifas;
II - alteração do prazo da concessão;
III - compensação direta ao prestador a partir de recursos retidos em conta vinculada de titularidade do poder concedente, com movimentação exclusiva por agente financeiro designado, para uso dedicado à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
IV - alteração de eventuais valores pagos periodicamente ao poder concedente;
V - alteração de obrigações contratuais do prestador; e
VI - outras formas definidas em comum acordo entre o poder concedente e o prestador.

Art. 20. As disposições de plano de saneamento básico, de eventual plano específico de serviço ou de suas revisões, quando posteriores à contratação, somente serão eficazes em relação ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

Seção II

Modelo de Regulação Discricionária

Art. 21. O modelo de regulação discricionária aplica-se:
I - à prestação direta;
II - aos contratos de programa;
III - à prestação de serviços realizada por meio de contratos denominados de concessão, bem como convênios de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre os titulares dos serviços públicos e os prestadores de serviços, celebrados de forma direta, sem licitação, anteriormente à vigência da Lei nº 11.107, de 2005;
IV - aos contratos de concessão que venham a substituir contratos de programa ou de concessão em execução de que trata o art. 14 da Lei 14.026, de 2020, que permaneçam sujeitos a revisões tarifárias periódicas e que não se enquadrem no caso previsto pelo inciso II do art. 9º;
V - aos contratos de concessão, precedidos de licitação, que não tiveram a tarifa pactuada em modelo econômico-financeiro de referência e que prevejam a formação da tarifa por revisões tarifárias periódicas.

Art. 22. As entidades reguladoras infranacionais que regulam contratos sujeitos à regulação discricionária deverão editar regulamentos estabelecendo os ritos e procedimentos a serem aplicados nas revisões tarifárias periódicas em consonância ao disposto nesta seção e demais normativos a serem editados pela ANA.
Parágrafo único. As metodologias tarifárias previstas em contrato licitados sujeitos à regulação discricionária, cujos editais tenham sido publicados antes da vigência desta norma, permanecem inalteradas, podendo incorporar os ritos e procedimentos de que trata o caput quando previsto expressamente em contrato ou mediante acordo entre as partes.

Subseção I
Reajuste Tarifário

Art. 23. O reajuste tarifário trata da recomposição inflacionária da tarifa definida no processo de revisão tarifária.
§ 1ºA tarifa deverá ser reajustada anualmente de acordo com a metodologia de correção monetária prevista no contrato ou regulamento da entidade reguladora infranacional, observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses previsto no art. 37 da Lei nº 11.445, de 2007.
§ 2ºO descumprimento do reajuste tarifário por parte da entidade reguladora infranacional ou do titular enseja ao prestador do serviço direito ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 24. O contrato ou regulamento deverá prever indicadores de desempenho e qualidade que possibilitem ajustes nos valores tarifários, podendo ser aplicados nos processos de reajuste tarifário ou revisão tarifária periódica, com objetivo de avaliar o cumprimento de metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada e de qualidade na prestação dos serviços.

Subseção II
Revisão Tarifária Periódica

Art. 25. Durante o processo de revisão tarifária periódica, a entidade reguladora infranacional deverá definir a tarifa referencial necessária para recuperar, ao longo do próximo ciclo tarifário, os custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência, e remunerar o capital investido de modo prudente, conforme as diretrizes estabelecidas em normativo específico a ser editado pela ANA.
Parágrafo único. As regras de revisão tarifária periódica devem ser públicas, com metodologias e parâmetros fixados para cada um de seus componentes, incluindo, ao menos, os abaixo listados:
I – procedimentos gerais;
II – projeção de mercado e mercado de referência;
III – custos operacionais e outros custos;
IV – receitas irrecuperáveis;
V – Base de Remuneração Regulatória;
VI – custo de capital;
VII – fator X;
VIII – redução e controle de perdas;
IX – outras receitas; e
X – revisões extraordinárias e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 26. O compartilhamento dos ganhos de produtividade do prestador do serviço para fins de modicidade tarifária será dado pelo fator X, conforme as diretrizes estabelecidas em normativo específico a ser editado pela ANA.

Art. 27. A abertura do processo de revisão tarifária periódica deve ser expressamente comunicada à sociedade pela entidade reguladora infranacional em seu sítio eletrônico, com indicação dos mecanismos de controle social a serem adotados, e disponibilização dos estudos, informações e materiais técnicos usados como fundamento, ressalvados aqueles de caráter sigiloso.
Parágrafo único. A revisão tarifária periódica e cada um de seus componentes devem ser submetidos à consulta pública, em conjunto ou separadamente, sendo facultada a utilização de outros instrumentos de controle social complementarmente à consulta pública.

Art. 28. A revisão tarifária também poderá ser realizada de forma extraordinária, na hipótese de ocorrência dos fatos de que trata o inciso II do art. 38 da Lei nº 11.445, de 2007.
§ 1ºAs entidades reguladoras infranacionais devem disciplinar o escopo e a admissibilidade de pedidos de revisão tarifária extraordinária para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, observados os normativos específicos a serem editados pela ANA.
§ 2º Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com os documentos que demonstrem o impacto financeiro, verificado ou projetado, resultante da materialização do evento, sendo a apresentação dos relatórios de responsabilidade do proponente do pleito.

Subseção III
Custos Operacionais e Outros Custos

Art. 29. A entidade reguladora infranacional deverá estabelecer os procedimentos para definição dos custos operacionais a serem considerados nos processos de revisão tarifária periódica conforme as

diretrizes estabelecidas em normativo específico a ser editado pela ANA.

Art. 30. A entidade reguladora infranacional deverá analisar as informações relativas aos custos, e excluir da base de cálculo aqueles duplicados, considerados desnecessários ou não associados à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 31. A entidade reguladora infranacional deverá analisar o nível de eficiência dos custos operacionais do prestador por meio de método debenchmark.
§ 1º A entidade reguladora infranacional deverá avaliar quais componentes de custo não são gerenciáveis pelo prestador, e podem ser excluídos na análise de que trata ocaput, considerando as peculiaridades locais e regionais.
§ 2º Recomenda-se que a entidade reguladora infranacional estabeleça uma meta de custos operacionais a ser atingida ao longo do próximo ciclo tarifário.

Subseção IV
Base de Remuneração Regulatória

Art. 32. A entidade reguladora infranacional deverá estabelecer procedimentos a serem utilizados para definição da Base de Remuneração Regulatória a ser considerada nos processos de revisão tarifária periódica conforme as diretrizes estabelecidas em normativo específico a ser editado pela ANA.
Parágrafo único. A entidade reguladora infranacional deverá certificar anualmente os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saídos, conforme estabelecido no § 2º do art. 42, da Lei nº 11.445, de 2007.

Art. 33. Os ativos elegíveis a compor a Base de Remuneração Regulatória são aqueles vinculados e imprescindíveis à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Parágrafo único. A entidade reguladora infranacional deverá avaliar o grau de utilização e eventual capacidade ociosa não justificada dos ativos elegíveis a compor a Base de Remuneração Regulatória, e estabelecer um índice de aproveitamento como critério para reduzir o valor do ativo a ser incorporado na Base de Remuneração Regulatória de acordo com o seu aproveitamento, com o objetivo de evitar a remuneração inadequada de investimentos realizados de forma não prudente.

Art. 34. Os ativos não elegíveis a compor a Base de Remuneração Regulatória serão detalhados em normativo específico a ser editado pela ANA.

Art. 35. Caso não haja metodologia de avaliação dos ativos dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário estabelecida em contrato ou regulamento, recomenda-se a aplicação da metodologia de Custo Histórico Corrigido (CHC).

Art. 36. Caso não haja metodologia de avaliação dos ativos dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário estabelecida em contrato ou regulamento, e as informações históricas necessárias para a aplicação da metodologia de Custo Histórico Corrigido (CHC), nos termos da metodologia de avaliação de ativos a ser editada pela ANA, não estejam disponíveis, recomenda-se a aplicação da metodologia do Valor Novo de Reposição (VNR).

Art. 37. A metodologia de Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) deverá contemplar o custo de capital próprio e custo de capital de terceiros, observada a metodologia descrita em normativo específico a ser editado pela ANA.

Art. 38. A Quota de Reintegração Regulatória será obtida pelo somatório dos produtos dos valores atribuídos pela entidade reguladora infranacional a cada ativo que compõe a Base de Remuneração Regulatória e suas respectivas taxas de depreciação ou amortização, observada a metodologia descrita em normativo específico a ser editado pela ANA.

CAPÍTULO III

COMPROVAÇÃO DA OBSERVÂNCIA E ADOÇÃO DA NORMA

Art. 39. A comprovação da observância e adoção desta norma será realizada de acordo com os procedimentos previstos pela Resolução ANA nº 134, de 18 de novembro de 2022, que disciplina os requisitos e procedimentos a serem observados pelas entidades reguladoras para a comprovação da adoção das normas de referência expedidas pela ANA.
Parágrafo único. O prazo para o início da verificação da comprovação da observância e adoção desta Norma de Referência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Art. 40. Para fins de comprovação da observância e adoção desta norma, os contratos sujeitos ao modelo de regulação contratual, cujo edital de licitação seja publicado após a vigência desta norma, deverão atender às determinações estabelecidas nos seguintes dispositivos:
I – o art. 6º;
II – o § 1º do art. 7º, quando adotado o compartilhamento de que trata o caput do art. 7º;
III – o caput e os §§ 1º, 3º e 5º do art. 8º;
IV – o art. 10;
V – o caput e os §§ 1º e 2º do art. 12;
VI – o art. 13;
VII – o caput e o § 1º do art. 14;
VIII – o art. 15;
IX – o caput e o parágrafo único do art. 16;
X – o caput e o parágrafo único do art. 17;
XI – o caput e o parágrafo único do art. 18; e
XII – o art. 20.
Parágrafo único. Em consonância com o art. 13 da Resolução ANA nº 134, de 18 de novembro de 2022, caberá às entidades reguladoras infranacionais avaliar se os processos licitatórios, os editais, contratos e anexos das concessões outorgadas pelo poder concedente observaram os incisos I a XIV do caput, encaminhando as informações comprobatórias no ano seguinte ao da assinatura do contrato, de acordo com os procedimentos e prazos previstos pela Resolução ANA nº 134, de 18 de novembro de 2022.

Art. 41. Para fins de comprovação da observância e adoção desta norma, os regulamentos que estabelecem os ritos e procedimentos a serem aplicados nas revisões tarifárias periódicas das prestações sujeitas ao modelo de regulação discricionária editados pelas entidades reguladoras infranacionais deverão atender às determinações estabelecidas nos seguintes dispositivos:
I – o art. 6º;
II – o § 1º do art. 7º, quando adotado o compartilhamento de que trata o caput do art. 7º;
III – o caput e os §§ 1º, 3º, 4º, e 5º do art. 8º;
IV – o caput e os §§ 1º e 2º do art. 23;
V – o art. 24;
VI – o caput e o parágrafo único do art. 25;
VII – o art. 26;
VIII – o caput e o parágrafo único do art. 27;
IX – o caput e os §§ 1º e 2º do art. 28;
X – o art. 29;
XI – o art. 30;
XII – o caput e o § 1º do art. 31;
XIII – o caput e o parágrafo único do art. 32;
XIV – o caput e o parágrafo único do art. 33;
XV – o art. 37; e
XVI – o art. 38.
§ 1º Os incisos II e III não se aplicam à regulação de prestações diretas.
§ 2º As entidades reguladoras infranacionais que regulam prestações sujeitas ao modelo discricionário deverão publicar regulamentos estabelecendo os ritos e procedimentos a serem aplicados nas revisões tarifárias periódicas em observância ao dispositivo de que trata o caput até 31 de dezembro 2027.

§ 3º As entidades reguladoras infranacionais que regulam prestações sujeitas ao modelo discricionário deverão encaminhar à ANA as informações e os documentos que comprovem a observância e adoção dos dispositivos de que trata o caput deste artigo até 20 de agosto do ano subsequente ao da publicação de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 42. As recomendações constantes desta norma, bem como os dispositivos não incluídos nos arts. 40 e 41 não constituem requisitos a serem observados para fins de avaliação da sua adoção.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias das Resoluções anteriores.

Paranaguá, 10, setembro 2025

PAULA KAROLLYNE MORAES DA SILVA
Presidente do Conselho de Regulação da CAGEPAR

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral da CAGEPAR

MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO
Procurador

MARCELO BRANCO MOTTA
Diretor de Normatização

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:59096D0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 132/2025

PORTARIA N.º 132/2025

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do DISPENSA ELETRÔNICA n.º 30/2025".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 323/2025, Dispensa Eletrônica n° 30/2025, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E FROTAS** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 120 dias e /ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA N°: 30/2025
Contratada: **REFRIGERAÇÃO ASTECAS LTDA.**
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Objeto: "Contratação de empresa especializada na manutenção dos Aparelhos de Ar-condicionado, pertencentes ao SAMU e Sede Adm. do CISLIPA."
Valor total do Contrato: R$25.894,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais)

Artigo 2º. A Fiscal do Contrato, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução:
I – Ler minuciosamente o edital e a Ata de Registro de Preços.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do Contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º e 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos aos Contratos sob sua fiscalização.

Artigo 6°. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários /ou o credenciamento.

Paranaguá, 11 de Setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:0E7CA710

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO – CONTADOR 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTADOR 001/2025
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 131/2025

Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo de inscrição do PSS nº 01/2025.

O PRESIDENTE DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, abertas para processo seletivo simplificado pelo edital 129/2025, conforme abaixo:

1. A alteração do subitem **2.2.1.1**, do **Edital nº 129/2025** – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com a prorrogação das inscrições até as 18h do dia 16 de setembro de 2025.
2. A data para pagamento do boleto será **prorrogada até as 23:59h do dia 16/09/2025.**
3. As demais disposições contidas no **Edital nº 129/2025 - PSS**, permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Paranaguá, 11 de setembro de 2025

SR. ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:86B70777

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 41 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Resolução n° 41 de 10 de setembro de 2025.

Súmula: *"Dispõe sobre a ratificação da aplicabilidade da lei 4320/1964".*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor.

RESOLVE:
Art. 1ª Fica ratificado a aplicabilidade da lei 4320/1964, em todos os pagamentos e empenhos já realizados e a realizar pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;
Art. 2ª Qualquer desconformidade desta, incide na não obediência da lei federal, comprometendo o erário público, tal qual possível improbidade deste;
Art. 3ª Tais empenhos devem ser liquidados vide confirmação de serviço junto aos fiscais de contrato, tal qual a obtenção de relatórios comprobatórios do serviço efetivamente realizado;
Art. 4ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Atenciosamente,

Paranaguá, 10 de setembro de 2025

SR. ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:132E9AC8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 363/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 361/2021 e 362/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 361/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e 362/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 15 de setembro de 2025 às 14h00min**, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157657	NILTA BATISTA VIANA	173

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.

3.2 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá-PR, UPA "João Pereira", em 11 de setembro de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da FASP

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:7E417ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.228

DECRETO Nº 1.228

"Regulamenta a Lei nº 3.832 de 11 de junho de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 3.832, de 11 de junho de 2019, conforme o contido no protocolado sob nº 41.400/2025,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei nº 3.832, de 11 de junho de 2019, que dispõe sobre a anuência e fiscalização da execução de obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos e vias públicas do Município de Paranaguá e dá outras providências.

Art. 2º O processo administrativo da prévia anuência da Administração Pública Municipal é processado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, observados os critérios estabelecidos no art. 2º da Lei 3.832/2019.

Art. 3º A Autoridade Municipal a que se refere o art. 15 da Lei 3.832/2019 competente para processamento do auto de infração ou outros procedimentos diante de irregularidades é a Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.
§ 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos a expedir auto de infração quando constatada irregularidade na execução da obra, que será precedida de relatório de fiscalização *in loco* acompanhado de registros fotográficos.

§ 2º Constatadas irregularidades, deverá a Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos, além da expedição do auto de infração, requerer à Secretaria Municipal de Obras Públicas o termo de anuência para instruir o processo administrativo.

Art. 4º Os recursos provenientes da Lei 3.832/2019 terão fonte específica e serão destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas para o fim de pavimentação, manutenção e melhorias das vias e

logradouros públicos, ainda que o processo administrativo decorra da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4FEE4D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.229

DECRETO Nº 1.229

“Exonera Angela Gabriel Mendes do cargo de provimento em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANGELA GABRIEL MENDES, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:55D073B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.321

PORTARIA N° 1.321

“Desligar por motivo de aposentadoria por idade ao servidor João Miranda das Neves.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 70.445/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 04 de setembro de 2025, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOÃO MIRANDA DAS NEVES, Agente Operacional, matrícula n° 1.836-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4CE3F3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.323

PORTARIA Nº 1.323

“Reintegra a servidora Aline Guedes Fontollan.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.666/2025,

CONSIDERANDO decisão judicial - MANDADO DE REINTEGRAÇÃO - Processo nº 0007166-92.2025.8.16.0129 - Poder Judiciário do Estado do Paraná - Vara da Fazenda Pública de Paranaguá - PROJUDI,

RESOLVE:

I - Reintegrar, a servidora ALINE GUEDES FONTOLLAN, Enfermeiro, matrícula nº 97.883-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:25731AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.319

PORTARIA Nº 1.319

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Ana Lúcia de Almeida dos Santos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 70.769/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ANA LÚCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 7.621-2/3, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03 de setembro de 2025 e término em 10 de setembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2ED49246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.320

PORTARIA Nº 1.320

"Concede licença maternidade à servidora Joice Kelly da Cruz."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.740/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JOICE KELLY DA CRUZ, matrícula nº 10.889-1, ocupante do cargo efetivo Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 23 de agosto de 2025 e término em 18 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F8D52A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.322

PORTARIA Nº 1.322

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.927/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 27.927/2019, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.732, de 14 de julho de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8487FC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESOLUÇÃO N° 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 001/2025

RESOLUÇÃO N° 001/2025
Estabelece e torna Público Cronograma de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 06/2025, por meio da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação nomeada por meio da Portaria n° 535, de 10 de abril de 2025, com base no art. 51, art. 52 e 53 da Lei Complementar n° 113 de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

I- Estabelecer o cronograma de PROGRESSÃO HORIZONTAL dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal prevista para o corrente exercício, conforme etapas e datas abaixo definidas:

CRONOGRAMA DE ETAPAS	DATA
Publicação de Resolução estabelecendo o **CRONOGRAMA** da Progressão Horizontal 2025.	11/09/2025
1ª Reunião da Comissão com os(as) Gestores(as) Escolares para apresentação do cronograma e sobre os procedimentos e etapas da Progressão Horizontal 2025.	12/09/2025
Levantamento dos servidores **Aptos** a participarem do Processo de acordo com o previsto na Lei Complementar n°113/2009 e alterada pela Lei Complementar n°116/2010.	12/09/2025 a 19/09/2025
Divulgação da **LISTA PROVISÓRIA** dos Profissionais do Magistério aptos a participarem do Processo de Progressão Horizontal.	22/09/2025
Período de reuniões em todas as instituições de ensino, sob responsabilidade dos gestores, para divulgação da relação dos profissionais aptos a participarem da Progressão Horizontal e da presente resolução, com formalização obrigatória por meio da Ata assinada por todos os cientes.	23/09/2025 a 26/09/2025
Período de recursos da lista divulgada via protocolo.	29/09/2025 a 03/10/2025
Análise dos processos pela comissão especial designada e registro em Ata.	06/10/2025 a 20/10/2025
Divulgação da **LISTA DEFINITIVA** dos Profissionais do Magistério aptos a participarem do Processo de Progressão Horizontal.	21/10/2025
Entrega de processo via Protocolo Geral, através de requerimento especifico e contendo cópia autenticada do diploma do(a) servidor(a) considerado apto a participar do Processo de Progressão Horizontal.	21/10/2025 a 29/10/2025
Análise dos processos, elaboração de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.	30/10/2025 a 14/11/2025
Divulgação do **RESULTADO PARCIAL** da concessão da Progressão Horizontal.	17/11/2025
Período de recurso do Resultado Parcial divulgado.	17/11/2025 a 24/11/2025
Análise dos recursos, emissão de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.	24/11/2025 a 05/12/2025
Divulgação do **RESULTADO FINAL** da concessão da Progressão Horizontal.	08/12/2025

II - Tornar público o cronograma do Processo de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal, de acordo com datas, etapas e procedimentos acima estabelecidos.
III - Informar que os servidores, cujos nomes não constarem na lista a ser divulgada, poderão interpor recurso nos períodos descritos em cronograma, mediante requerimento via Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado.
IV - Informar que os prazos de recursos deverão ser respeitados, bem como fundamentados e com documentação comprobatório, não cabendo recursos posteriores às datas estipuladas.
V - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de setembro de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n°06/2025

LORENA JACINTO VANHONI
Presidente da Comissão Especial
Portaria n°126/2025

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CEA2522E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
ELETRON ELEVADORES LTDA – CNPJ Nº 13.938.066/0001-79

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção Corretiva de Elevador, com 03 paradas, incluindo aplicações de peças, para Unidade do Complexo de Saúde Nazir Chimura Borba, para manter as condições de acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida e com deficiência física na edificação". Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 34.847/2025, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo Nº: 38.487/2025

Valor total da contratação: R$ 4.383,20 (Quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Prazo contratual: Conformo estabelecido no Termo de referência.

Dotação Orçamentária: 10.01.2062.010.0301.006.333.9039.1600.1303

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 09 de Setembro de 2025.

PATRICIA MUZETTI VIANA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

Republicado por alteração orçamentária.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:232659B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 006/2025, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto 5.122/2024, subsidiada a análise técnica da Secretaria Municipal de Educação sobre o Processo Licitatório **Chamada Pública nº 006/2025**, que tem por objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE N.º 06/2020 e 21/2021, em atendimento a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas - PRONAF destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme cronograma de entrega, quantidades e exigências estabelecidas nos termos contidos no edital licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 2412/2025.

II. Adjudico os itens da contratação às Licitantes Habilitadas: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR - CNPJ Nº 78.588.852/0001-39; COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ Nº 08.660.974/0001-03 e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA SERRA DA PRATA CNPJ Nº 50.791.290/0001-07

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Setembro de 2025.

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7B5837AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO 006/2025 -CMP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023
Processo: Dispensa de Licitação n.º 03/2023
Vigência: a partir das 24 horas do dia 13/09/2025 até as 24 horas do dia 13/09/2026

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº. 02/2023, que entre si celebram a câmara municipal de Paranavaí – estado do paraná, e a empresa MAPFRE seguros gerais S/A, para a prestação de serviços de fornecimento de seguro para cobertura de bem patrimonial do legislativo municipal, veículo chevrolet/cruze NB 1.8, 2013/2014, placas AXL 5971, de acordo com a dispensa de licitação n. 03/2023.

Os Contratantes tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 06/2023, sujeitando-se as partes a normas disciplinadas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Pereira de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 8.038810-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.883.469-57.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede à Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar – Vila Gertrudes, CEP: 87703-030, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 e neste ato representada por seu representante legal, Sr. Alexandre Ponciano Serra, portador da Cédula de Identidade nº 29499596 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 219.802.708-99.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de seguro para cobertura de bem patrimonial do Legislativo Municipal, veículo CHEVROLET/CRUZE NB 1.8, 2013/2014, PLACAS AXL 5971, de acordo com a Dispensa de Licitação n. 03/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme segue, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO: Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e cláusula oitava do contrato, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, de a partir das 24 horas do dia 13/09/2025 até as 24 horas do dia 13/09/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global deste aditamento é de R$ 1.866,53 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), de acordo com a proposta comercial recebida da empresa contratada.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetivado, em sua totalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias,

contados da apresentação da apólice e da nota fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato designado pela Contratante e conferência e certificação do Diretor Geral do Legislativo.
4.1 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob n.º 76.716.109/0001-91, sediada na Rua Bahia n.º 208, Centro, no Município de Paranavaí, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, juntamente com;
a.) Certidão Negativa Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
b.) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;
c.) Prova de regularidade relativa à seguridade social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da Lei;
d.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
e.) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento, conforme a dotação orçamentária: 01.001.01.2010.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.33.90.39.69.03 – Demais seguros em geral.
CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DA APÓLICE: A apólice, objeto desta contratação, deverá ser encaminhada via e-mail no cmparanavai@cmparanavai.pr.gov.br com cópia para pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br e também enviada pela empresa à Câmara Municipal de Paranavaí, situada na Rua Bahia n.º 208, Centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.704-040, aos cuidados do diretor geral Sr. Luciano Pereira Ricato, juntamente com a NF.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente aditamento entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor. Assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí-PR, 09 de setembro de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Câmara municipal de Paranavaí
CNPJ: 76.716.109/0001-91
Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:CE1CA732

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2025
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 008/2025

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTA – CICA, inscrito no CNPJ sob nº15.255.346/0001-08, situada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Cidade de Paranavaí, por intermédio da Comissão de Licitação designados pela Portaria Nº 038, de 10/09/2024, e com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Gabriel Gonçalves Fachiano, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações em vigor, vem através deste, tornar público a dispensa na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 038/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para realização de exames médicos admissionais, demissionais e periódicos para os servidores do CICA nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 12/09/2025.
DATA DA SESSÃO: 18/09/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 até as 14:00 horas.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.320,00 (Dois mil trezentos e vinte reais)
PUBLICAÇÃO:
O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, endereço: ww.diariomunicipal.com.br, órgão oficial de divulgação do Consórcio, no Jornal Bem Paraná pelo endereço: https://www.bemparana.com.br, e no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada, Unidade Compradora Cód. UASG “928527”.
O presente instrumento também será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), https://pncp.gov.br na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F045292C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO

EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS /AMUNPAR. **Contratada:** LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.339.246/0001-92
Objeto:REGISTRO D EPREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS
Dotação Orçamentária: [2025]
01.001.2041.333903299010000.2001
01.001.2001.333903299010000.2001
TIPO DE ADITIVO: Valor (Equilíbrio)
Prazo de Vigência: 11/09/2025 a 04/12/2025.
Valor :R$35,72 (trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 93/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 11 de setembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:55785AAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2025 - CONTRATO 34/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS /AMUNPAR.
Contratada: FLOTÉ CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 21.925.860/0001-06

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:

TIPO DE ADITIVO: Rescisão Contratual
Prazo de Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2025.
Valor: R$0,00 (zero).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 34/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 09 de setembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D7CF3844

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 209/25

PORTARIA Nº 209/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS - PROGRAMA QUALICIS - EXERCÍCIO 2025/2027,** nos termos da Resolução nº 17/2025 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI BARONI	FISCAL	Nº 177-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA	SUPLENTE	Nº 474-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
160/2025	ASSOCIAÇÃO MEDIMAGEM DE PARANAVAI
161/2025	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 10 de setembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F63D7920

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 203/2025

•
PORTARIA Nº 203/2025

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma direito, O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, considerando a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência na fiscalização dos contratos administrativos;
Considerando a importância de manter a regularidade e a transparência na gestão dos recursos públicos;
Considerando a necessidade de substituir os fiscais do Contrato nº 148/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2024, firmado com a empresa R R COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (CNPJ nº 13.434.178/0001-07);
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS RICARDO FERREIRA GOBETTI, matrícula funcional nº 484-1, do grupo ocupacional dos comissionados do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, para atuar como Fiscal do Contrato nº 148/2024, em substituição aos servidores:
a) SIDINÉIA TRAVAIN, fiscal contratual, sob matrícula funcional nº 430-2;
b) VINÍCIUS AUGUSTO FELIZARDO, fiscal contratual, sob matrícula funcional nº 473-1.
§ 1º - O servidor designado terá as atribuições de fiscalizar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e emitir relatórios periódicos sobre o andamento do contrato.
§ 2º - O servidor designado deverá manter registro detalhado de todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paranavaí, 08 de setembro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:7C26393B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 207/25

PORTARIA Nº 207/25

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Admitir para o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, nos termos da Resolução 07/2018, o jovem aprendiz , conforme a seguir:

NOME	CARGO	NÍVEL
Ana Beatriz Salomão de Oliveira	Assistente Administrativo-Jovem Aprendiz	Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de agosto de 2025.

Paranavaí, 10 de agosto de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:F3A0FDC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 208/25

PORTARIA Nº 208/25

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Admitir para o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, nos termos da Resolução 07/2018, o jovem aprendiz , conforme a seguir:

NOME	CARGO	NÍVEL
João Pedro da Costa Vassi	Assistente Administrativo-Jovem Aprendiz	Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de agosto de 2025.

Paranavaí, 10 de agosto de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:CC0ACAA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO N° 021/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO N° 021/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece o calendário de suspensão de expediente em razão de feriados e recessos de todas as unidades do CIS/AMUNPAR para o ano de 2025 e janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, Ulisses de Souza , no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do Consórcio Público, considerando os princípios da eficiência, eficácia e efetividade, RESOLVE expedir a presente resolução:

Art. 1º – Fica estabelecido para todas as unidades do CIS/AMUNPAR o calendário de suspensão de expediente em razão de feriados e recessos para o ano de 2025 e janeiro de 2026, conforme Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º – Excetuam-se do disposto no art. 1º as atividades permanentes, urgentes e inadiáveis, a critério da Direção Geral ou da chefia de cada unidade, que poderão alterar o período de férias ou realizar a convocação excepcional dos empregados necessários para seu desempenho.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí/PR, 10 de setembro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente

ANEXO I
CALENDÁRIO DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE
SETEMBRO/2025 - JANEIRO/2026

Dia	Motivo	Unidades sem expediente
Novembro/2025		
20	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Todas as unidades
21	Recesso	Todas as unidades
Dezembro /2025		
24	Recesso	Todas as unidades
25	Natal	Todas as unidades
26- 31	Recesso	Todas as unidades
Janeiro/2025		
01	Dia da Confraternização Universal	Todas as unidades
02	Aniversário de Paranavaí (transferido do dia 14/12/25) Aniversario de Loanda (transferido do dia 27/11/25)	Todas as unidades
20	Dia de São Sebastião	Paranavaí

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:AE36F8C3

PROCURADORIA
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista o termo de renúncia a interposição de recurso apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil- OSC´s, convocamos a Entidade abaixo a apresentar o envelope nº. 02 com os documentos de habilitação das OSC´s classificadas na etapa competitiva, conforme consta no item 13.1 do edital, a saber:

Edital nº. 002/2025 – Concessão de apoio financeiro por meio da transferência de Recursos através do Transfere GOV Emenda 2022218760003, para execução de projeto de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos da Pessoa Idosa.
Casa Antônio Frederico Ozanam de Paranavaí.

O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Comissão de Seleção e Credenciamento e de Chamamento Público, cinco (5) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de Setembro de 2025.

RAFAELA DOS SANTOS SILVA
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EDFE849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.763/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professora.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KEISE TEIXEIRA MENDES, protocolado sob n° 44385/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KEISE TEIXEIRA MENDES,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA –** Matrícula n° 4924-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 44385/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 05/08/2025 e término em 05/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:B9CBC7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.515/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.515/2025

Nomear Comissão de Recebimento Definitivo de Bens especificamente para o Contrato n.º 23/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 01/2025, assinando o recebimento por meio da lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais, conforme o Decreto Municipal n.º 24.731/2023 que, regulamenta a Lei n.º 14.133/2021 que, estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

MAURICIO GEHLEN, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**
Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos do artigo 140, I, 'b' da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 165, inciso I, 'b' do Decreto Municipal n.º 24.731/2023, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo de Bens especificamente para o Contrato n.º 23/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fabricação, montagem e instalação de guarda corpos e corrimões no Estádio Municipal Waldemiro Wagner, assinando o respectivo termo conforme a lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

1 – LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS – Fiscal Titular;
2 – BRUNO GAINO DA SILVA – Matrícula 10.729;
3 – FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA – Matrícula 8.358.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:C6351018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 6º TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPICIONAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO/ REAJUSTE DE VALORES /ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO) REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

6º TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPICIONAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO/ REAJUSTE DE VALORES /ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI, estabelecida à Rua Américo Salgado, nº 398, Bairro Lixeira, CEP 78.008-415, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ. sob nº **17.922.286/0001-65**, neste ato devidamente representada pelo Titular Sr. **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Várzea Grande/MT, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20132298 SSP/MT e inscrito no CPF. sob nº 027.181.071-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E**

RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE, através da Controladoria Geral do Município, conforme processo Inexigibilidade de Licitação sob nº 008/2020, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 078/2020**, **1º Termo Aditivo (Acréscimo de Serviços)**, **2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo)**, **3º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor)** e **4º Termo aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor)** de: **R$ 47.194,99 (quarenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), 5º Termo Aditivo** (prorrogação de prazo e reajuste de valor) de: **R$ 49.111,56 (quarenta e nove mil, cento e onze reais e noventa e cinquenta e seis centavos)** nas especificações a seguir relacionadas:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01)	1 unidade	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR. - SISTEMA TRAZVALOR. **PLANO PLUS**	R$ 49.111,56	R$ 49.111,56

§ 1º - A empresa CONTRATADA estará subordinada diretamente à Diretoria de Frotas do Município.

§ 2º - Ficam como parte integrante do presente, Inexigibilidade de Licitação sob nº 008/2020 e a proposta da empresa CONTRATADA, em todos os seus itens, mesmo que não tenham sido aqui transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **15 de Setembro de 2026**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 078/2020, permanece assegurada a possibilidade de **rescisão amigável**, desde que haja **notificação prévia e escrita**, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias, a presente prorrogação encontra respaldo nas justificativas e autorização constantes do Memorando nº 062/2024 (Controladoria Geral/Diretoria de Frotas), e atendendo ao Parecer Jurídico 360/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula quarta, especificamente no item 4.1 §3º – "Do Prazo de Fornecimento E Vigência Contratual" - do Contrato Original N° 078/2020, as partes resolvem reajustar o valor, a partir de 15 de Setembro de 2025, no percentual de 5,127976**%** referente à variação do INPC/IBGE no período de agosto/2024 a agosto/2025, conforme cálculo de Atualização Monetária.

§ 1º - O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será de **R$ 51.629,99 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, nas especificações a seguir relacionadas:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01)	1 unidade	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR. - SISTEMA TRAZVALOR. **PLANO PLUS.**	R$ 51.629,99	R$ 51.629,99

2º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:
- 04.001.10.122.0006.2.3130.3.3.90.40.06 – Sec. de Saúde;
- 06.002.12.361.0005.2.440.3.3.90.40.06 – Sec. de Educação;
- 07.001.08.244.0002.2.590.3.3.90.40 06 - Sec. de Assistência Social;
- 08.001.15.451.0011.2.091.3.3.90.40.06 – Sec. Desenvolvimento Urbano;
- 09.001.18.541.0012.2.150.3.3.90.40.06 – Sec. de Meio Ambiente;
- 10.001.20.605.0013.2.142.3.3.90.40.06 – Sec. de Agricultura;
- 11.001.04.122.0002.2.050.3.3.90.40.06 - Sec. de Fazenda;
- 13.002.15.452.0015.2.085.3.3.90.40.06 – Sec. de Proteção à vida, Patrimônio Público e Trânsito;
- 05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.40.06 – Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- 15.001.27.812.0010.2.870.3.3.90.40.06 – Sec. de Esporte e Lazer;
- 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.40.06 – Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 12.001.04.122.0002.2.030.3.3.90.40.06 – Sec. de Administração;
- 14.001.04.122.0002.2.120.3.3.90.40.06 – Sec. de Comunicação Social;
- 17.001.04.122.0002.2.880.3.3.90.40.06 – Fundação Cultural;
- 18.001.04.122.0002.2.621.3.3.90.40.06 – Procuradoria Geral;
- 19.001.04.122.0002.2.690.3.3.90.40.06 – Controladoria Geral;
- 20.001.04.122.0002.2.100.3.3.90.40.06 – Gabinete do Prefeito;

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

O presente termo aditivo, formaliza a atualização dos registro dos secretários responsáveis designados conforme a seguir:
Pelo Ilmo Secretário Municipal de de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de

Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078.2020), datado de 15 de Setembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação
Contratante

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

L. Ricardo Magalhães EIRELI
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F095B556

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1761/2025

PORTARIA Nº 1761/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 100/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar o servidor **CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor **MATHEUS BUCHNER GARCIA,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO,** ambos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025, celebrado no mês de agosto de 2025, com a CONTRATADA, **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO),** tendo como objeto a prestação de serviço de produção e administração da solução SNE que viabiliza o processamento das notificações de trânsito do CLIENTE em todas as suas fases e versões com disponibilização de infraestrutura física e lógica, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 09/2025. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeada a servidora **CRISTIANE SOUZA SELEGUIM**, LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, designada como **SUPLENTE** de FISCAL DO CONTRATO Nº 100/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Dispensa de Licitação nº 09/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6D4E97E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1765/2025

PORTARIA Nº 1765/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 108/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar o servidor **WILLIAM MOREIRA DA SILVA,** lotado na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e a servidora **ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA,** lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, para atuar como **GESTORA DO CONTRATO,** ambos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, celebrado no mês de setembro de 2025, com a CONTRATADA, **BANDA MUSICAL SEMPRE TEM LTDA,** tendo como objeto a Contratação da empresa Banda Musical Sempre Tem Ltda para apresentação de show da Banda Sempre Tem para o Festival de Comemoração de 73 anos do Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2025, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, transporte, hospedagem, alimentação (abastecimento de camarim) e carregadores, com o tempo de duração da apresentação de show de 02h (duas) horas, conforme proposta apresentada, na modalidade de INEXIGIBILIDADE sob nº 29/2025. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeado o servidor **JESUS RODRIGUES SOARES**, LOTADO na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, designado como **SUPLENTE** de FISCAL DO CONTRATO Nº 108/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Inexigibilidade nº 29/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:77578C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 15/2025

A Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, no uso das suas atribuições, decide e ratifica, nos termos do Art. 75, inciso IX , da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação na forma Presencial nº 15/2025, referente à "Contratação de empresa especializada no gerenciamento eletrônico de infrações de trânsito - CELEPAR, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, na dotação orçamentária: 13.001.011.2086.33390405700000000(1622) - Serviços de processamento de dados, pela seguinte pessoa jurídica: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR,inscrito no CNPJ 76.545.011/0001-19, no valor estimado total de R$ 6.372.000,00 (Seis milhões , trezentos e setenta e dois reais),diante das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, memorando 465/2025 e Parecer jurídico nº 319/2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:B8C80DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PORTARIA Nº 1762/2025

PORTARIA Nº 1762/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal das Atas referente ao Pregão nº 44/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas referentes ao Pregão N° 44/2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social	**Gestor (a):**	Rosana Maria Marques de Freitas, CPF: 556.267.939-68
	Fiscal Titular:	Denise Menegueti Chaparro, CPF: 041.691.699-64
	Fiscal Suplente:	Rafaela dos Santos Silva, CPF: 075.024.139-01
Secretaria Municipal de Educação	**Gestor (a):**	Fernanda Sakuno Pezzoti, CPF: 033.183.339-56
	Fiscal Titular:	Thayanara Camila Tino Cordeiro, CPF: 092.009.539-99
	Fiscal Suplente:	Camila de Oliveira Dircksen, CPF: 061.310.099-96
Secretaria Municipal de Saúde	**Gestor (a):**	Luciano Gonçalves de Lima, CPF: 586.307.919-34
	Fiscal Titular:	Auro Lima Carvalho, CPF: 123.981.428-33
	Fiscal Suplente:	Sandra Marcia Barbarelli Morgado, CPF: 727.634.939-04

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante nos Memorando nº 1566/2025/SEDUC e Memorando nº 713/2025/SESAU, via Processo Digital n° 41790/2025/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:B8EA084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PROPOSTA DE LOCAÇÃO – CAPS AD CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGA

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, considerando o termo de finalização de recebimento e análise de propostas do chamamento público nº02/2025, publicado em 24 de junho de 2025, cujo objeto foi a locação de imóvel destinado à instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga, e após a análise das propostas recebidas, declara encerrado o presente Chamamento Público, uma vez que os imóveis apresentados não atenderam integralmente aos requisitos estabelecidos no edital.
Fica, portanto, declarado o fracasso do certame, sem que tenha sido selecionado imóvel para a finalidade proposta, podendo o Município, a seu critério e conveniência administrativa, adotar novas medidas para prospecção de imóvel adequado, resguardando sempre o interesse público.

Paranavaí, 27de agostode 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal nº27.044/2025.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:93001617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE FINALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, por intermédio da Comissão designada para análise do Chamamento Público nº 02/2025, que tem por objeto a locação de imóvel destinado à instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga, declara encerrado o prazo para recebimento das propostas, conforme edital publicado em 24 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 3304.

Dentro do prazo estipulado, foram protocoladas sete (07) propostas, a saber:
1- Sr. Eduardo Garcia, referente ao imóvel situado à Rua Dr. Sylvio Vidal Coelho Leite Ribeiro, nº 2423, Centro, Paranavaí/PR;
2- Sra. Ariane Maria Pereira da Silva referente ao imóvel situado na Av Parigot de Souza, nº 3120, Jardim Santa Helena, Paranavaí/PR;
3- Sr. Reinaldo Hishinuma referente ao imóvel situado na Rua Francisco Isidoro de Oliveira, nº 571, Jardim Santa Lúcia, Paranavaí/PR;
4- Sr. Marcos Romero Vilaça de Araújo referente ao imóvel situado na Rua Pernambuco, nº 869, Centro, Paranavaí/PR;
5- Sr. Ivam Consalter referente ao imóvel situado na Rua Antônio Felipe, nº 972, Centro, Paranavaí/PR;
6- Sra. Jeannine Roussenq Gluglielmi referente ao imóvel situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 480, Jardim Progresso, Paranavaí/PR;
7- Sra Kariny Gonçalves Lopes Galvão, consta ausência de informação referente ao endereço.

Após análise técnica, constatou-se que nenhum dos imóveis ofertados atendeu integralmente aos requisitos previstos no edital, conforme segue:

1. Imóvel da Rua Dr. Sylvio Vidal Coelho Leite Ribeiro, 2423, Centro:
• Falta de acessibilidade na parte interna do imóvel;
• Falta de acessibilidade da edificação principal à edificação aos fundos;
• Ausência de pontos de água (HF) nas salas/consultórios;
• Vão das portas de acesso das salas/consultórios menor que o mínimo exigido por norma (NBR 9050:2020);
• Sanitário PCD em desconformidade com as exigências da NBR 9050:2020 quanto à área de transferência da bacia sanitária e à área de aproximação para uso do lavatório;
• Ausência do Abrigo de Resíduos de acordo com a RDC ANVISA 222/2018.

2. Imóvel da Av. Parigot de Souza, 3120, Jardim Santa Helena:
• Falta de acessibilidade à entrada do imóvel e à entrada da edificação;
• Piso em desacordo com as exigências da RCD 50/2002 sendo que o mesmo deve possuir materiais de acabamento que tornem as superfícies monolíticas, com o menor número possível de ranhuras ou frestas, mesmo após o uso e limpeza frequente;
• Ausência de mecanismos que garantam a segurança dos usuários (grades) nas janelas devido à pouca altura do peitoril e as mesmas se encontrarem no pavimento superior;
• Ausência de pontos de água (HF) nas salas/consultórios;
• Vão das portas de acesso das salas/consultórios menor que o mínimo exigido por norma (NBR 9050:2020);
• Sanitário PCD em desconformidade com as exigências da NBR 9050:2020 quanto às medidas mínimas de um sanitário acessível, barras de apoio e área de transferência da bacia sanitária;
• Lavatório em desacordo com a NBR 9050:2020, sendo que o mesmo deve ser sem coluna ou com coluna suspensa ou sobre tampo;
• Ausência do Abrigo de Resíduos de acordo com a RDC ANVISA 222/2018.

3. Imóvel da Rua Francisco Isidoro de Oliveira, 571, Jardim Santa Lúcia:
• Falta de acessibilidade à entrada, no interior do imóvel e no acesso externo;
• Ausência de pontos de água (HF) nas salas/consultórios;
• Vão das portas de acesso das salas/consultórios menor que o mínimo exigido por norma;
• Ausência de espaço físico para a Sala de Medicação e Sala para Posto de Enfermagem;
• Ausência de Sanitário PCD para atendimento ao público de acordo com as exigências da NBR 9050:2020 quanto às medidas mínimas de um sanitário acessível, barras de apoio, área de transferência da bacia sanitária e área de aproximação para uso do lavatório;
• Ausência do Abrigo de Resíduos de acordo com a RDC ANVISA 222/2018.

4. Imóvel da Rua Pernambuco, 869, Centro:
• Área construída da edificação é menor que a mínima exigida;
• Falta de acessibilidade aos fundos e lateral do imóvel;
• Ausência de pontos de água (HF) nas salas/consultórios;
• Vão das portas de acesso das salas/consultórios menor que o mínimo exigido por norma (NBR 9050:2020);
• Lavatório em desacordo com a NBR 9050:2020, sendo que o mesmo deve ser sem coluna ou com coluna suspensa ou sobre tampo;
• Ausência do Abrigo de Resíduos de acordo com a RDC ANVISA 222/2018.

5. Imóvel da Rua Antônio Felipe, 972, Centro:
• Área construída da edificação é menor que a mínima exigida;
• Falta de acessibilidade à entrada do imóvel;
• Piso em desacordo com as exigências da RCD 50/2002 sendo que o mesmo deve possuir materiais de acabamento que tornem as superfícies monolíticas, com o menor número possível de ranhuras ou frestas, mesmo após o uso e limpeza frequente;
• Ausência de pontos de água (HF) nas salas/consultórios;
• Vão das portas de acesso das salas/consultórios menor que o mínimo exigido por norma (NBR 9050:2020);
• Sanitário PCD em desconformidade com as exigências da NBR 9050:2020 quanto às medidas mínimas de um sanitário acessível, barras de apoio, área de transferência da bacia sanitária e área de aproximação para uso do lavatório;
• Ausência de espaço físico para a Sala de Medicação, Sala para Posto de Enfermagem, Consultórios, Sanitários para funcionários e Sala Administrativa;
• Ausência do Abrigo de Resíduos de acordo com a RDC ANVISA 222/2018.

6. Imóvel da Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 480, Jardim Progresso:
• Falta de acessibilidade à entrada, acesso aos fundos e externo do imóvel;
• Piso em desacordo com as exigências da RCD 50/2002 sendo que o mesmo deve possuir materiais de acabamento que tornem as superfícies monolíticas, com o menor número possível de ranhuras ou frestas, mesmo após o uso e limpeza frequente;
• Ausência de pontos de água (HF) nas salas/consultórios;
• Vão das portas de acesso das salas/consultórios menor que o mínimo exigido por norma (NBR 9050:2020);
• Ausência de espaço físico para a Sala de Medicação e Sala para Posto de Enfermagem;
• Ausência de Sanitário PCD para atendimento ao público de acordo com as exigências da NBR 9050:2020 quanto às medidas mínimas de um sanitário acessível, barras de apoio, área de transferência da bacia sanitária e área de aproximação para uso do lavatório;
• Ausência do Abrigo de Resíduos de acordo com a RDC ANVISA 222/2018.

7. Averiguou-se que a proprietária não evidenciou nenhuma documentação e tampouco foi informado o endereço do imóvel.

Diante do exposto, as propostas apresentadas foram consideradas inaptas, por não atenderem às especificações mínimas previstas no edital, resultando no fracasso do Chamamento Público nº 02/2025.
Ressalta-se que o Município poderá adotar, a seu critério e conforme conveniência administrativa, novas medidas visando a prospecção de imóvel adequado, resguardando sempre o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Paranavaí, 27de Agostode 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 27.044/2025.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:67525421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 PROCESSO Nº 38/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: MENDES E LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - JML, CNPJ n° 07.777.721/0001-51
OBJETO: Inscrição para participação do servidor efetivo, Matheus Moraes Costa, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR no "Curso prático de elaboração da planilha de custos e formação de preços para a contratação de serviços terceirizados", na modalidade EAD.
VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO:10 de setembro de 2025

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
- Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:8EF4DDBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 55/2025

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 14.133/21, em seu Art. 71 e; **CONSIDERANDO** a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 5.478/2025; **CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 33/2025 – Processo nº 55/2025, tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada, capinagem, despraguejamento (mecânico), rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades relacionadas a serem executados nos locais conforme anexo, em atendimento às necessidades das Secretarias de Educação e Cultura e Meio Ambiente; **CONSIDERANDO** que a abertura do processo licitatório ocorreu na data de 12 de agosto de 2025; **CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 503847/25, instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando 9- 24.809/2025, expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal, o qual recomenda a anulação do Processo Licitatório nº 33/2025, em observância ao "entendimento prevalente do órgão de controle externo e visando resguardar a segurança jurídica da Administração"; **CONSIDERANDO** a solicitação administrativa formalizada por meio do Memorando nº 10- 24.809/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do qual se requereu a anulação do processo licitatório em referência, diante da inexistência da planilha de composição de custos, irregularidade esta assinalada pela Corte de Contas; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."; **D E C I D E:** Pela anulação do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 33/2025. Ficam os interessados intimados, em querendo apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de acordo com o estatuído no art, 165, inc. I, alínea "d" da Lei de Licitações. Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:1C2BAB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 83/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025. PROCESSO N°89/2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0005-70. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço/realização de Oficinas em apoio às ações desenvolvidas no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **DOTAÇÃO:** 12578-16212 /2897-16211. **VALOR TOTAL**: **R$ 103.800,00**. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 11 de Setembro de 2025.

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:15EFE212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 07/2025 – PROCESSO Nº 89/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.659/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 03.541.088/0005-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço/realização de Oficinas em apoio às ações desenvolvidas no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL: R$ 103.800,00. DOTAÇÃO: 12578 –16212. 2897 –16211. BASE LEGAL: Art. 72, da Lei nº 14.133/2021. DATA: Pato Branco, 26 de agosto de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Secretário Municipal de Assistência Social .

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:9D3BB8D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1090, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 27.453, de 8 de setembro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **ANA PAULA SOARES**, Matrícula nº 8448-4, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil 40h, função Professora Educação Infantil 40h-Sup, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Centro Municipal de Educação Infantil Madre Paulina para o Centro Municipal de Educação Infantil Frei Sérgio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B9F376B9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.586, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 193.648,93 (cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 193.648,93 (cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.37 – 494 (17000)	Locação de Mão de Obra	193.648,93

Total	**193.648,93**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Federal	**193.648,93**

Total	**193.648,93**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3AB07602

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 88, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 9.309, de 1º de setembro de 2022; e considerando o Memorando nº 3.854, de 11 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Saúde com organizações da sociedade, conforme a seguir especificado;
I – Kelly Maria Corteler – matrícula nº 69620;
II – Davi Donadel – matrícula nº 115827;
III - Ana Victoria Bortot – matrícula nº 73075;

Art. 2º A Comissão de que trata o art.1º desta Portaria, atuará exclusivamente sobre termos de parceria firmados a partir do exercício de 2025, não abrangendo, portanto os instrumentos celebrados em anos anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6140134A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento as solicitações descritas nas Requisições de Diária nº 41/2025, 43/2025 e 44/2025 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 477,80 X 3,5 = R$ 1.672,30
VALOR TOTAL: R$ 1.672,30 (mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR

MOTIVO: Participação no curso "Legislativo em alta performance: compreensão dos fundamentos constitucionais, jurisprudência contemporânea e o controle das leis municipais na atualização legislativa eficiente e atualizada", a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 16 a 19 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) a servidora Elizete Maria Ronhaki, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 477,80 X 3,5 = R$ 1.672,30
VALOR TOTAL: R$ 1.672,30 (mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação no curso "5º Simpósio de licitações e contratos" a se realizar pelo IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 3º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao servidor Allyson Ruan Dias de Moura, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 477,80 X 3,5 = R$ 1.672,30
VALOR TOTAL: R$ 1.672,30 (mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação no curso "5º Simpósio de licitações e contratos" a se realizar pelo IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 11 de setembro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:898150DF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o recesso em virtude do feriado nacional de 7 de Setembro dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o cancelamento do desfile cívico no município de Paula Freitas na data anteriormente programada para 5 de setembro de 2025, CONSIDERANDO o Decreto n° 3.302/2025, de 10 de setembro de 2025, que decretou ponto facultativo e designou a data para a realização do desfile para o dia 12 de setembro de 2025,FAZ SABER QUE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 12 de setembro de 2025, em virtude da realização do Desfile alusivo a Independência do Brasil e ao ponto facultativo em mesma data, ambos com fundamento no Decreto Municipal n° 3.302/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 40, de 3 de setembro de 2025.
Paula Freitas, PR, 11 de setembro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:441EF703

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 21/2025; b) Licitação nº 15/2025 IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 11/09/2025; e) Objeto da Licitação: " LEGISLATIVO EM ALTA PERFORMANCE: COMPREENSÃO DOS FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS, JURISPRUDÊNCIA CONTEMPORÂNEA EO CONTROLE DAS LEIS MUNICIPAIS NA ATUAÇÃO LEGISLATIVA EFICIENTE E ATUALIZADA"
Participante GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
1 Quantidade de itens: 1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 2.190,00/1;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente
Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 2.190,00

Paula Freitas, 11 de setembro 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:41AF96E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
PREGAO ELETRÔNICO Nº 38/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para uso das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR. Recebimento das propostas até 24/09/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 24/09/2025 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
11/09/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FA262251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.304/2025– DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.304/2025– de 11 de setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de membros para Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal do Município de Paula Freitas/PR.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto n.º 3.298/2025 - de 05 de setembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como membros para Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal do Município de Paula Freitas/PR:

GOVERNAMENTAL	NOME/DOCUMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	TITULAR: ***MARLON FERNANDO JENSEN*** - CPF: 031.6**.949-30. SUPLENTE: ***JOSINEI GONÇALVES DE FREITAS*** - CPF: 034.4**.829-30. TITULAR: ***ELIZIANE RIBEIRO*** - CPF: 040.3**.459-48. SUPLENTE: ***GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS*** - CPF: 060.1**.369-17.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TITULAR: **ANDRESSA TALITA KUZMA** – CPF: 069.8**.659-76. SUPLENTE: ***PAOLA CARDOSO*** - CPF: 065.6**.019-39. TITULAR: ***FLÁVIA TAIS WAISMANN*** - CPF: 023.1**.059-08. SUPLENTE: ***FRANCIANE PALHANO*** - CPF: 034.7**.009-23.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR: ***MARLENE CORDEIRO*** - CPF: 015.9**.389-76. SUPLENTE: ***GREICY SOARES PADILHA*** - CPF: 053.1**.789-18.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TITULAR: ***CLÁUDIA KARAS*** - CPF: 820.4**319-91. SUPLENTE: ***IVERSON MATTOS DE ALMEIDA*** - CPF: 022.9**069-92.
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	TITULAR: ***ANDERSON LUIS LOTH*** - CPF: 045.9**.799-74. SUPLENTE: ***MÁRIO JOSÉ GRUBA*** - CPF: 049.6**.589-40.
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	TITULAR: ***DENER ALEX BARAN*** - CPF: 048.1**.379-47. SUPLENTE: ***RAQUEL DE MIRANDA*** - CPF: 088.0**.199-22.

NÃO GOVERNAMENTAL	NOME/DOCUMENTO
ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE – GRUPO DA SAUDADE	TITULAR: ***OKSANA PETRIV*** - CPF: 016.9**.549-20. SUPLENTE: ***AVRAAM SITNECK*** - CPF: 392.4**.039-20.
LAR ESPIRITA MENSAGEIRO DA PAZ	TITULAR: ***MARLI PETERHANS*** - CPF: 428.6**.309-91. SUPLENTE: ***WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY*** - CPF: 339.4**.059-87.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	TITULAR: ***JAQUELINE SEMKIV*** - CPF: 085.1**.359-88. SUPLENTE: ***LUANA APARECIDA SZNICER*** - CPF: 090.5**.719-46.
SOCIEDADE CIVIL	TITULAR: ***FRANCISCO JOSUEL DA ROCHA*** - CPF: 925.5**.949-91. SUPLENTE: ***CARLOS ALBERTO GABARDO*** - CPF: 540.2**.889-87.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DAFF82BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 473/2025

DECRETO N° 473/2025

Dispõe sobre a alteração dos representantes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º: Fica alterado o Decreto n° 461/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cleoneia Fiamoncini CPF: ***.***.172.619-00
Suplente: Daiane Aparecida Turkot CPF: ***.***.*929-08*

2- Representantes do Segmento Trabalhadores da Educação/Docentes:
Titular: Patrícia Sierpinski CPF: ***.***.749-98
Suplente: Tatiany Shiliga CPF: ***.***.759-52
Titular: Cristiane Vergutz CPF: ***.***.709-17
Suplente: Andrea Soraia Blaskievicz CPF: ***.***.099-53

3- Representante de Pais de Alunos:
Titular: Bruna Gisele Rodrigues Krul CPF: ***.***.159-51
Suplente: Jucelaine Carla da Luz Pech CPF: ***.***.489-75
Titular: Janderson Repczuk CPF: ***.***.129-65
Suplente: Aline Braz de Oliveira CPF: ***.***.549-90

4- Representantes da Sociedade Civis Organizada:
APAE:
Titular: Elizete Franczak CPF: ***.***.229-05
Suplente: Janice Lucia Grando Geller CPF: ***.***.729-66
PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Nadir Maria Campesatto CPF: ***.***.409-78
Suplente: Lucia Volski CPF: ***.***.589-87

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Paulo Frontin elegerá um presidente, dentre seus membros, que poderá ser reeleito por uma única vez, para o mandato de 4 (quatro) anos, dentre os representantes designados, ficando nomeado a escolhida dentre seus membros, a Representante da Entidade Civil Pastoral da Criança Sra. Nadir Maria Campesatto como presidente e como vice-presidente Representante do Segmento Trabalhador da Educação senhora Patrícia Sierpinski.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paulo Frontin/PR, 11 de setembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:DF4BAE5D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 56/2025 DO CREDENCIAMENTO N° 42/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 56/2025

O Prefeito Municipal,**IRENEU INACIO ZACHARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
NÚMERO:42/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:11/09/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.

AUTORIDADE COMPETENTE: IRENEU INACIO ZACHARIAS – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN:
ITENS, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, e 67:

ATELIE DA ELIS:
ITENS, 20, 29, 30, 38, 39, 47, 48, 50, 51 e 67:

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI
ITENS 12, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 38, 39, 46, 47, 48, 50, 51, 55, 56, 60, 62 e 65;

JANDERSON REPCZUK
ITENS 02, 11, 12 E 63;

ZELA HORSZYN TURKOT
ITENS 18, 55 E 56.

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5E99D8A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025

Designa servidor público para o desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e
considerando a necessidade de otimizar a organização e a execução dos serviços administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para auxiliar na coordenação e no controle das atividades de pessoal e das operações diárias, visando à eficiência e à celeridade dos serviços prestados à comunidade;
CONSIDERANDO que o servidor LAERCIO JOSE GRANDO é integrante do quadro efetivo de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, possuindo, nesta senda, amplo conhecimento da estrutura, da logística e das rotinas operacionais do setor, qualificando-o para o desempenho das atribuições ora designadas;
CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência, que orientam a Administração Pública, sendo a presente designação uma medida que otimiza os recursos humanos existentes sem acarretar a criação de novo cargo ou o aumento de despesas;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor LAERCIO JOSE GRANDO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 529, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e sem ônus adicional para o erário municipal, responder pelo controle e acompanhamento das rotinas de pessoal e pela articulação das atividades operacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo consistem em:
I - Realizar o controle de frequência e a escala de trabalho dos servidores lotados na referida Secretaria, reportando-se diretamente ao Secretário Municipal da pasta;
II - Auxiliar no planejamento e na distribuição das tarefas diárias das equipes operacionais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo titular da Secretaria;
III - Servir como ponto de apoio na comunicação interna e na articulação entre os diferentes setores da Secretaria para a consecução das atividades fins.
Art. 2º A presente designação é de caráter precário e transitório, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Executivo, e não implica em alteração do cargo efetivo do servidor, nem gera direito à percepção de qualquer gratificação ou vantagem pecuniária adicional, sendo considerada serviço público relevante.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paulo Frontin, em 12 de agosto de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:966004E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTABELECE PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS Á OBTENÇÃO DE RECURSOS ADVINDOS DO IMPOSTO DE RENDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 e,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 09 de setembro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 15 de setembro de 2025 até 31 de outubro de 2025 para que as organizações da sociedade civil, com sede no Município de Piên, apresentem os projetos voltados a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para obtenção da Carta de Autorização para Captação de Recursos financeiros advindos da retenção do imposto de renda junto às empresas do setor privado, bem como de pessoa física.
Art. 2º O projeto deverá ser entregue aos cuidados do(a) Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, situada na Rua Espírito Santo, 120, Centro, até as 16:30 h do dia 31 de outubro de 2024.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 11 de setembro de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:2801199F

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 021, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 e previsto em seu regimento interno ora vigente, em Plenária realizada no dia 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tonar público a composição da comissão de seleção, análise e avaliação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA Piên, em conformidade com as normas e critérios vigentes para seleção e execução de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes que podem ser financiados pelo Fundo.
Art. 2º A Comissão terá como membros:
Coordenador: Danielli dos Santos
Relator: Aleçandra de Fátima Schier
Membro CMDCA: Tatiane Andreza Katzer
Art. 3º Fica indicada a servidora Vitória Cieslinski de Oliveira como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos termos de fomentos instituídos.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação.

Piên/PR, 11 de setembro de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:8C685DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 109/2025

CONTRATADO: PRISCILA SCHRAN DE LIMA LTDA
CNPJ: 60.320.610/0001-02
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher e realização de palestras nas empresas.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com início a partir da assinatura do contrato.
FISCAL: Danielli dos Santos – Matrícula 101193

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7C776426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2025

MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 011/2025

CONTRATADO: EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 10.615.382/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL KO-402, SOBRE O RIO NEGRO; NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE PIÊN/PR (LOCALIDADE DE CAMPINA DOS MAIA) E CAMPO ALEGRE/SC (LOCALIDADE DE CORREDEIRA).

VALOR: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do Contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da sua publicação.
FISCAL DO CONTRATO: Simon Schneider

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1C1C52F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 073/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2025

MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

PROMITENTE VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPALDE PIÊN/PR, pessoa jurídica de direito público cujo CNPJ: 76.002.666/0001-40, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, situada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Maicon Grosskopf.
PROMITENTE COMPRADOR: BRUNO ALAN GROSSKOPF ME pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o n.º 11.931.027/0001-14, com sede na Rua Americana, nº 377, Barracão 1, Distrito Industrial em Piên/PR representado pelo Sr. Bruno Alan Grosskopf portador do RG 4.377.614.
CLÁUSULA 1ª – O presente contrato tem por objeto a alienação do direito real de propriedade sobre o imóvel de propriedade do PROMITENTE VENDEDOR: **ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL** de propriedade do Município de Piên/PR conforme descrição abaixo e demais exigências contidas no Termo de referência e edital de Concorrência 008/2025.

Local: Rua Americana, nº 337
Área total: 5.448,48 m²
Matrícula do imóvel: 20.833 e 20.834
I - Lote 03 da quadra B urbano, do Loteamento Industrial Sul I, situado na Rua Americana, nº 337, com área de 2.307,43 m² - matrícula nº 20.833;
II - Lote 04 da quadra B urbano, do Loteamento Industrial Sul I, situado na Rua Americana, nº 337, com área de 3.141,05 m² - matrícula nº 20.834.

VALOR: R$ 616.100,00 (seiscentos e dezesseis mil e cem reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EF43441D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 257/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 257/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de assentamento de rede de abastecimento de água no Município.

ATA 257/2025 - PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Fiscal Administrativo:
SIMON SCHNEIDER
WILLYAN VIANA BARBOZA
EMERSON GONÇALVES
ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER
MÁRCIO DOMINGOS

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 04 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FC578865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 112/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 112/2025

PROTOCOLO: 4199/2025

Objeto: Contratação de show Ursos Caipiras para o encerramento do Natal Luz agendado para o dia 19 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: BRUNO MARINHO GOLOMBIESKI - EIRELI

CNPJ: 33.419.925/0001-20

VALOR: R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais)

AUTORIZAÇÃO 11/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:38434A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2025

PROTOCOLO: 4165/2025

Objeto: Contratação de Show Nacional para a abertura do Natal Luz, no dia 21 de novembro de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.72.200/0001-19
VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

AUTORIZAÇÃO 11/09/2025

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2C5685C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1157, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1157, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de janeiro a 22 de janeiro de 2026, a empregada pública **JACIRA HONORIO DE LIMA TABORDA,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 038.***.***-37, e matrícula nº 4765703, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B38059B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1158, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1158, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de dezembro a 15 de dezembro de 2025, a servidora pública **Josete de Souza Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 020.***.***-88 matrícula funcional 4765143, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:238E4BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1159, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1159, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de janeiro a 14 de janeiro de 2026, a servidora pública **Josete de Souza Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 020.***.***-88 matrícula funcional 4765143, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3FD72390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1160, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1160, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de dezembro a 19 de dezembro de 2025, a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.***.***.*/PR e matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **enfermeiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B4DA078B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1161, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1161, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de setembro a 24 de setembro de 2025, a servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-3/PR e matrícula funcional 191511, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FA2544C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1163, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1163, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de janeiro a 23 de janeiro de 2026, a servidora pública **Adriana Nery Eugenio** portadora do RG/CPF nº 063.***.***-77 e matrícula funcional 4765937, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:83EA5BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1164, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1164, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2026, a servidora pública **Adriana Nery Eugenio** portadora do RG/CPF nº 063.***.***-77 e matrícula funcional 4765937, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F6FCD4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1166, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1166, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de novembro a 19 de novembro de 2025, a servidora **Hellen Caroline Sacht** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.***.***-4/PR e matrícula funcional 47669095, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:709BDE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1185, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1185, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADA(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026, a empregada pública **Francisca Patrícia Lachowski Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 043.***.***-79, e matrícula nº 106011, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:559D84BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1195, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1195, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de setembro a 04 de setembro de 2025, ao servidor público **Devanir Assis Machado,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.***.***-9/PR, e matrícula nº 4765292 ocupante do cargo público de provimento em comissão **Assessor de Area de Logística.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B3436D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1200, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1200, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2025, ao servidor público **Patrick Zanqueta Pacheco,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 074.***.***-62 e matrícula funcional 4765877, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CC2F74E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1202, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1202, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de janeiro a 23 de janeiro de 2026, a servidora pública **Georgia Luciana Oliveira** portadora do RG/CPF nº 029.***.***-66 e matrícula funcional 198791, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:58415C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1203, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1203, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de setembro a 05 de setembro de 2025, à servidora pública **LILIAN MAIARA PICKCIUS ALVES PEREIRA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR, matrícula funcional nº 105091, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D836C8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1204, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1204, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de outubro a 10 de outubro de 2025, a servidora pública **THAIS MARIA TSCHOEKE,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 064.***.***-93 matrícula funcional 4765200, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1B9B7D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1214, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1214, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de setembro a 05 de setembro de 2025, a servidora pública **Ana Claudia Klassar Augustin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***.0/PR matrícula funcional nº 105821, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:65D5FAE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1215, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1215, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2025, à servidora pública **GESSICA TAIZA PEREIRA DE PAULA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-3/PR matrícula funcional 4766130, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:903EABB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1216, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1216, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, a servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva Mielke**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 028.***.***-05 matrícula funcional 102211, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2B255883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1217, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1217, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 03 de setembro a 05 de setembro de 2025, à servidora pública **Roselete de Melo** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***-2/PR e matrícula funcional 105891, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:344ED035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1218, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1218, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADA(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de novembro a 14 de novembro de 2025, a empregada pública **Isabel Victoria Lima de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.3*****/GO, e matrícula nº 4765706, ocupante do emprego público de **Agente de combate a endemias.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EA9875D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1219, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1219, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de setembro a 24 de setembro de 2025, a servidora pública **SANDRA SIDIGLEI CAVALHEIRO WASEN,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 008.***.***-05 matrícula funcional 4765979, ocupante do cargo público de **Técnico em Higiene Dental.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:140FB83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1227, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1227, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Stefan Corniani Aran, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2025 a empregada pública **ANDREIA VANESSA DE OLIVEIA MENDES,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 044.***.***-63 e matrícula funcional 4765966, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A32FA530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1228, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1228, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Stefan Corniani Aran, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de agosto a 29 de agosto de 2025 à servidora pública **KARINA LEITE FLORENCIO DA CRUZ,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.*******/PR**,** matrícula 104631, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:439729C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1229, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1229, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de agosto a 08 de agosto de 2025 ao servidor público **Jonas Kurovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***-2/PR matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de esportes.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:597CA7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1230, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1230, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Eduardo P. da Rocha Rossi, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2025 ao servidor público **RONALDO ANTONIO MORAIS,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.7******/PR matricula funcional nº 104871, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:717CA35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1231, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1231, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Amanda Calazans Franco, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de agosto a 31 de agosto de 2025 ao a empregada pública **MICHELE GAUER,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR matrícula funcional nº 150031, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C26101F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1232, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1232, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Melissa Dias da Costa Cunha, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de agosto a 24 de agosto de 2025 a servidora pública **KAUANE DE OLIVEIRA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 76*****/SC matrícula funcional nº 4766018, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:37DF2943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1233, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1233, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 25 de agosto de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, a servidora pública **KAUANE DE OLIVEIRA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 76*****/SC matrícula funcional nº 4766018, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do início da licença maternidade.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6FDCAF8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1234, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1234, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Francisco Marques, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de agosto a 18 de agosto de 2025, à empregada pública **ADRIANE ZAPPE DA COSTA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR e matrícula funcional 4766181, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:80E6D96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1235, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1235, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Nelson Enrique Requena Prieto, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de agosto a 26 de agosto de 2025, à empregada pública **ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 05**********/SC matrícula funcional 4766200, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:35AE4EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1236, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1236, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Amanda Calazans Franco, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de julho a 03 de agosto de 2025, ao servidor público **Geronimo Valentino Malinovski,** portador da cédula de identidade civil com RG 11.***.***.*/PR e matrícula funcional 10981, ocupante do cargo público de **operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B3BDC4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1237, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1237, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) João Gabriel Keruk, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de julho a 03 de agosto de 2025, ao servidor público **GERSON ROBERTO HONORIO,** portador da cédula de identidade civil com RG 3.***.***.1/PR e matrícula funcional 4766165, ocupante do provimento em comissão de **Assessor de Área III - Serviços Rodoviários.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:54FDC5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1238, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1238, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel J. Coutinho, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2025, a empregada pública **Keli Dorisete dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 037.***.***-29 e matrícula funcional 106081, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BD445CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1239, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1239, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Diogo Fernando Bornancin Costa, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de agosto a 31 de agosto de 2025 a servidora pública **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-07 matrícula funcional 4765950, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:956045D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços médicos especializados em neuropediatria, destinados ao atendimento de pacientes do município de Piên/PR no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Entrega das propostas**: a partir 12/09/2025 no site Bolsa Brasil de Licitações – BLL, www.bll.org.br. **Abertura das Propostas**: 29/09/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 11 de setembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F5910BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2024 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: ESPECTRO MANUTENCAO PREDITIVA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n.º 142/2024 para até 11/10/2025, conforme permissivo disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 52/2024 e nos arts. 105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de setembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5C689446

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 340/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/09/2025 (saída as 09:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 232,26 x 0,5 = 116,13
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Sebastião Bueno com acompanhante para consulta no Dr. Prime Assistência A Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime Assistência A Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de setembro de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:31701097

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 341/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/09/2025 (saída as 07:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 232,26 x 0,5 = 116,13
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Tereza Ruzciski Gelinski com acompanhante para consulta no Dr. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de setembro de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:809C3AE5

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 342/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/09/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 136,37 x 0,5 = 68,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Alba Valentina dos Santos com acompanhante para consulta na Policlínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de setembro de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3F046CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes e demais serviços correlatos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara.
Ata Nº: 003/2025.
Contratada: EV2L SERVICOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA,CNPJ**40.914.643/0001-65**,com sede na RUA 3, número 04, BLOCO B APT 1201, bairro NORTE(ÁGUAS CLARAS), Município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.907-360, pelo percentual de 41%(quarenta e um) de desconto.

Data da Assinatura: 11/09/2025.
Vigência: 12/09/2025 até 11/09/2026.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de setembro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:5F703C85

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes e demais serviços correlatos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara.
Ata Nº: 004/2025.
Contratada: F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ **12.669.334/0001-31,**com sede na Rua BOM PASTOR, 2732,SALA 74 EDIF 1, Bairro IPIRANGA, Município SÃO PAULO-SP, CEP04.203-003, pelo percentual de 8% (oito) de desconto.

Data da Assinatura: 11/09/2025.
Vigência: 12/09/2025 até 11/09/2026.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de setembro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:EE9D70D7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 DISPENSA Nº 21/2025

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à:

AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, com sede na RODOVIA Governador Mário Covas, SN, Sala 21 módulos 02 E 03; KM 26 Bairro Pitanga - Cidade Serra Estado ES, CEP: 29169-832 inscrita no CNPJ sob nº **68.993.641/0008-02** para fornecimento de equipamentos de informática, televisores, no valor de R$ 53.538,00,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais).

B2TI SOLUCOES CORPORATIVAS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, com sede na rua Regente Feijo 712 Andar 6 Sala 64, Centro – Campinas/SP, CEP: 13013-051- inscrita no CNPJ sob nº **33.885.693/0001-04**, para fornecimento de suportes para TVs, no valor de R$ 2.238,00,00 (Dois mil duzentos e trinta e oito reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de setembro de 2025

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:92BCFB1D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 610/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 035/2025 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 281/25 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 29/082025, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO, portadora da CI/RG nº 5.440.XXX-8, inscrita no CPF nº 860.125.XXX-X0, matricula funcional nº 639751, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, a partir de 10 de setembro de 2025.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.232,25 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 10 de setembro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8BD1F812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.559/2024

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA através da Presidente da Comissão Especial de Contratação torna público e para conhecimento dos interessados o **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR MEIO DE CHAMADA PUBLICA Nº 05/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.559/2024,** nos termos dos artigos 72, inciso VIII da Lei Nº 14.133/2021, artigo 14 da Lei Nº 11.947/2009 e artigo 24, inciso I da Resolução FNDE Nº 06/2020, que tem por objeto a "DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR MEIO DE CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DOS EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 6/2020" conforme termos e condições descritas no edital e termo de referência. O período para apresentação de documentação de habilitação e projetos de venda é de **16 de setembro de 2025 a 07 de agosto de 2025**. **Abertura da sessão pública: dia 08 de outubro de 2025 às 09h00** no Salão redondo da Prefeitura Municipal de Piraquara sito a Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná. **Valor estimado:** R$ 902.569,90 (novecentos e dois reais e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). **Aquisição do edital:** O edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro, nos dias uteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. O fornecimento diretamente no local informado acima poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal Nº 7.359/2019). Piraquara, 11 de setembro de 2025.

PATRICIA ARANTES DA LUZ CASTILHOS -
Presidente da Comissão Especial de Contratação - Portaria 11.468/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D0D40EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Ana Lucia da Silva Oliveira,** matrícula funcional nº 821631**,** cargo Assistente Operacional, a comparecer na data de **15/09/2025 (segunda-feira) às 14h00m**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Vila Juliana, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81, 82, 83, 84 §3º c/c Portaria nº 11.477/2025 de 10/09/2025.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.

Obs.: Fica a servidora ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos, Atestados e Exames atualizados.

Piraquara, 10 de setembro de 2025.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº 13.068/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D77BCAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Claudimeire Aparecida Ferreira Neves,** matrícula funcional nº 992299**,** cargo Agente Assistente Operacional, a comparecer na data de **15/09/2025 (segunda-feira) às 14h00m**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Vila Juliana, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81, 82, 83, 84 §3º c/c Portaria nº 11.477/2025 de 10/09/2025.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.

Obs.: Fica a servidora ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos, Atestados e Exames atualizados.

Piraquara, 10 de setembro de 2025.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº 13.068/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B60CB04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Elza Ribeiro Vieira**, matrícula funcional nº 591611 e 707421**,** cargo Professora III Especialização, a comparecer na data de **15/09/2025 (segunda-feira) às 14h00m**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Vila Juliana, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81, 82, 83, 84 §3º c/c Portaria nº 11.477/2025 de 10/09/2025.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.

Obs.: Fica a servidora ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos, Atestados e Exames atualizados.

Piraquara, 10 de setembro de 2025.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº 13.068/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82CD298C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Luciney Pereira de Souza,** matrícula funcional nº 466981 e 580331**,** cargo Professora III Especialização, a comparecer na data de **15/09/2025 (segunda-feira) às 14h00m**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Vila Juliana, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81, 82, 83, 84 §3º c/c Portaria nº 11.477/2025 de 10/09/2025.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.

Obs.: Fica a servidora ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos, Atestados e Exames atualizados.

Piraquara, 10 de setembro de 2025.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº 13.068/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C76C913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Vera Helena Buava de Andrade,** matrícula funcional nº 992878**,** cargo Agente Educacional I - Alimentação Escolar, a comparecer na data de **15/09/2025 (segunda-feira) às 14h00m**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Vila Juliana, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81, 82, 83, 84 §3º c/c Portaria nº 11.477/2025 de 10/09/2025.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.
Obs.: Fica a servidora ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos, Atestados e Exames atualizados.
Piraquara, 10 de setembro de 2025.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº 13.068/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25ACED23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em nome da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, no âmbito do processo de elaboração do Projeto de Lei referente à Lei de Orçamentária Anual (LOA) e para o exercício financeiro de 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029.
Esta convocação está em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a evento realizado na Câmara Municipal de Piraquara, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, no dia 23 de setembro de 2025, sendo: sendo:
14h - que dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício de 2026 e,
15h30 - dispõe sobre o **Plano Plurianual 2026-2029**.

Piraquara, em 11 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F551DD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.047/2025

Declara de utilidade pública, para fins de execução de obra de construção das alças de acesso, a área localizada sob as coordenadas 25°29′33″ S e 49°05′34″O, entre a BR-116 (Contorno Leste de Curitiba) e a Rua Isídio Alves Ribeiro, no Município de Piraquara - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso X do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e
CONSIDERANDO que a obra de construção das alças de acesso proporcionará melhores condições de trafegabilidade, deslocamento seguro para as famílias e melhoria da integração viária de acesso ao Complexo Penal e bairros lindeiros,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obra de construção das alças de acesso, a área localizada sob as coordenadas 25°29′33″ S e 49°05′34″O, entre a BR-116 (Contorno Leste de Curitiba) e a Rua Isídio Alves Ribeiro, na zona urbana do Município de Piraquara - PR.
Parágrafo único. A declaração de utilidade pública da faixa necessária à execução da obra tem amparo legal no art. 3º, VIII, c/c com o art. 8º, caput, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conforme projeto básico ambiental a ser aprovado junto ao Instituto Água e Terra (IAT).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 10 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A67117C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Maria de Paiva de Camargo	639751	Auxiliar de Enfermagem	10/09/2025	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/09/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F637E5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Eliane Cordeiro Lapchenski	478801	Professor III Especialização	10/09/2025	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/09/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:92F930EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Odair dos Santos Pires	470581	Agente Operacional	10/09/2025	Aposentadoria por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/09/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:302E09AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025-S, e, em observância ao disposto no art. 148 da Lei 863/2006,
DECRETA:
Art. 1º A demissão do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Josemery Margarida Dea	9582530151	Professor I Magistério	11/09/2025	Penalidade de Demissão – Processo Administrativo disciplinar

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/09/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2988890A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 600/2024, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração a pedido do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Isabelle Caroline Boeno de Camargo	1000909	Professor (20 Horas) - Pss	02/09/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/09/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7EB58FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 600/2024, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário.

DECRETA:

Art. 1° A exoneração a pedido do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marilde Haccourt do Nascimento	9582921044	Professor (20 Horas) - Pss	08/09/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/09/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0614027B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 09/2025

VII FESTIVAL DE MÚSICA 2025
PROJETO DE PATROCÍNIO SMCIR Nº 001/2025

Referência: Projeto para obtenção de Patrocínio para evento **VII FESTIVAL DE MÚSICA DE PIRAQUARA – FEMUSPI**, em conformidade com o Decreto nº 9.786/2021.

O Município de Piraquara, por meio da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, e da Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, através da Portaria nº 08/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS, para patrocínio do evento VII FESTIVAL DE MÚSICA DE PIRAQUARA, considerando o contido neste Edital, bem como da legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

1 CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE PATROCÍNIO

•**Objeto:** Projeto para seleção de proposta de patrocínio do evento VII FESTIVAL DE MÚSICA DE PIRAQUARA, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

O FESTIVAL DE MÚSICA DE PIRAQUARA é um evento de caráter **democrático, plural e inclusivo**, que contempla todos os gêneros e estilos musicais, promovendo a **valorização da diversidade cultural e artística, conforme estabelecido no edital de Chamada Pública nº 03/2025, publicado em 13/08/2025.**

1.2 **Justificativa**: O patrocínio decorre da necessidade de reduzir custos para a realização do evento VII FESTIVAL DE MÚSICA DE PIRAQUARA. Com o presente projeto de patrocínio, pretendemos possibilitar a aquisição de troféus, camisetas e lanches (para os concorrentes e jurados), além de possibilitar a visibilidade dos parceiros patrocinadores.

1.3 Identificação Patrocínio:

1.3.1 Itens Obrigatórios

Item 1. Fornecimento de 100 (cem) camisetas personalizadas do VII FESTIVAL DE MÚSICA DE PIRAQUARA para distribuição aos participantes e equipe organizadora, em manga curta e tamanhos variados, confeccionadas em tecido misto (67% poliéster e 33% viscose, costura em overlock com 100% poliéster), com gola redonda e com aplicação de logomarcas conforme arte final fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, com aplicação de serigrafia na parte frontal e nas costas. Valor estimado R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pontos: 5

Item 2. Fornecimento de troféus personalizados em acrílico, conforme layout fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial para os classificados no primeiro, segundo e terceiro lugar das duas categorias do festival: Kids (crianças de 6 aos 13 anos) e adultos nas modalidades: Solo, Dupla e Banda. Sendo o total de 18 troféus. R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Pontos: 2

Item 3. Fornecimento de lanche para os concorrentes e jurados nos dias 29 e 30 de novembro, durante a realização da fase finalística, sendo para cada dia aproximadamente 150 (cento e cinquenta) lanches para cada dia do VII Festival de Música, sendo o custo estimado em R$ 3.000,00 (três mil reais).

Pontos: 3

1.3.2. Itens Secundários:

O proponente poderá propor a doação de itens secundários (bicicleta, instrumento musical, ou outro cujo valor seja mencionado na inscrição da proposta).

O item secundário será utilizado para sorteio ao público em geral que acompanhar o VII Festival de Música de Piraquara presencialmente e realizar cadastro prévio.

1.4 Prazo de Execução: A empresa selecionada deverá fornecer o material e contratar os serviços ora elencados, a partir da data da homologação do resultado deste Chamamento Público até a data da realização do evento.

1.5. Contraprestação: Pelo fornecimento dos materiais na forma prevista neste projeto, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do município, sendo a única contrapartida decorrente do Contrato de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Projeto.

1.5.1 Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaços publicitários de acordo com o seguinte plano:

PATROCINADOR:

1.5.1.1 Direito a assinatura como PATROCINADORA em todos os materiais publicitários e de comunicação (incluindo materiais impressos e de divulgação digital) que vierem a ser produzidos para o evento na proporção de até 100% da logomarca da Prefeitura de Piraquara.

1.5.1.2 Autorizar para veicular chamada publicitária em veículos de comunicação, bem como postagens em suas redes sociais e inserção de webbanner em seu site oficial, com direcionamento para as informações do evento no site da Prefeitura de Piraquara. Neste caso, todo o custo e responsabilidade pela produção ficarão a cargo da PATROCINADORA, ficando a PATROCINADA isenta de quaisquer cobranças que possam resultar destas inserções publicitárias. A PATROCINADORA deverá solicitar para a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, que encaminhará para a Secretaria Municipal de Comunicação para aprovação.

1.5.1.3 A marca da PATROCINADORA será inserida em todas as postagens realizadas na página oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, que vierem a ser realizadas durante o período de execução do evento. A Secretaria de Comunicação realizará no mínimo 1 posts, de formatos diversificados, nas redes sociais oficiais, podendo realizar um post como *colab* (publicação em conjunto) e no mínimo uma postagens na página oficial da Prefeitura.

1.5.1.4 O nome da PATROCINADORA será inserido em todas as postagens nas redes sociais da Prefeitura que vierem a ser realizadas, respeitadas a taxa de proporcionalidade de exposição prevista no edital.

1.5.1.5 O nome da PATROCINADORA será inserido em todas as matérias jornalísticas produzidas para o evento pela Prefeitura de Piraquara e veiculadas em seu site oficial.

1.5.1.6 A PATROCINADORA receberá o direito para realizar ação e/ou ativação promocional no dia, horário e local que receberá o evento, em espaço delimitado pela organização. As artes e autorizações para a ação e/ou ativação promocional de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor. Neste caso, a PATROCINADORA deverá produzir todo o material necessário, com as artes finais devendo ser

aprovadas pela Secretaria de Comunicação. Além disso, a organização da ativação é de responsabilidade da PATROCINADORA.
1.5.1.7 Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA em todo o material impresso e de divulgação que vier a ser produzido para o evento (cartazes, folders, flyers, banner de divulgação, materiais de identificação) na proporção igualitária da marca da Prefeitura Municipal de Piraquara, a título de patrocinador do evento.
1.5.1.8 Autorização para a oferta de brindes e materiais promocionais nos locais do evento autorizados pela Secretaria de Cultura e Igualdade Racial e validados pela Secretaria de Comunicação, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político partidário respeitando toda a legislação vigente.
1.5.1.9 Todos os materiais de comunicação deverão ser encaminhados previamente à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, que solicitará a análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
1.5.1.10 Para a inserção das marcas indicadas pela PATROCINADORA nos materiais de comunicação, deverá ser respeitado o prazo limite de 03 de novembro de 2025, a fim de finalização das artes finais e encaminhamento para produção.
1.5.2 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste projeto.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no presente edital pessoa jurídica estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais.
2.2 Os interessados deverão realizar a inscrição por meio digital por intermédio do FORMS (ferramenta gratuita que permite criar questionários e pesquisas online) pelo link https://forms.gle/QWVWrGSFDdruBu218 no período iniciado a partir da publicação do presente edital, até as 16:00 do dia 20/10/2025.
2.3 Os interessados deverão encaminhar ao Município, sua solicitação de cadastro, com sua proposta e a documentação indicada no presente Edital.
2.4 Todos os interessados deverão preencher o Termo de Aceite (Anexo II), que descreve a forma e as especificações.
2.5 O Município não receberá apoio de pessoa jurídica de direito público ou privado que:
•não esteja regulamente constituída;
•esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;
•tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade, ou administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
•tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de idoneidade;
•tenha sido definitivamente condenada:
a) por ato de improbidade administrativa;
b) por crime contra a Administração Pública;

3. DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Os interessados terão do dia da publicação deste Edital, até o dia 20/10/2025 para apresentar sua proposta de patrocínio.
3.2 Os interessados em participar deverão encaminhar suas propostas, com a documentação indicada no item 4 deste Edital.
3.3 A proposta deve seguir o modelo disponibilizado nos Anexos do presente Edital, na qual o apoiador deverá indicar o valor a ser pago, obedecidas às condições e valores estabelecidos.
3.4 As documentações de expositores apresentadas serão analisadas pela comissão de trabalho para avaliação dos editais de chamamentos públicos, o que não implica o reconhecimento da condição de expositor, a qual ocorrerá somente após a comprovação de pagamento.
3.5 A formalização do termo de apoiador será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, após definição da forma de apoio.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Pessoa jurídica:
a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
4.2. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, com cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.
4.3. Registro Comercial no caso de empresa individual;
4.4. Cópia do RG e CPF do participante (representante legal pela empresa);
4.5. Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor municipal, antes da data prevista para abertura do Chamamento Público;
4.6. Certidão Negativa de débitos municipal;
4.7. Comprovante de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos, nomeada pela Portaria nº 08/2025;
5.2. Cabe à Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos, o julgamento e definição dos contemplados deste edital, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas;
5.3. A seleção será feita pela Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos designada e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais quando for o caso;
5.4. No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta para a Administração aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio que, somados ao obrigatório, resultarem na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada projeto de patrocínio.
5.6. Será considerado o valor monetário do(os) item(ens) secundário(os) para classificação.
5.7. Após a seleção das ofertas de patrocínio apresentadas pelas pessoas jurídicas interessadas, haverá a divulgação das empresas vencedoras do Edital nº 09/2025.

6. DA CONTRAPARTIDA ESPERADA

6.1. Na forma prevista neste Edital, o apoiador não receberá qualquer pagamento ou qualquer outro título por parte deste Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Apoiador a permissão de exploração de publicidade nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
6.2. O apoiador deverá se limitar na divulgação de sua propaganda, seu nome ou sua logomarca aos limites estabelecidos neste Edital.
6.3. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado, serão informados através de e-mail para que enviem o logotipo a ser utilizado conforme formato e dimensões solicitadas.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão de análises das propostas.
7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o apoiador que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de análise das propostas.
7.3. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail secretariadeculturapiraquara@gmail.com.
7.4. As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos do presente edital, deverão ser fundamentadas e dirigidas à Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail secretariadeculturapiraquara@gmail.com.

7.5. A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A habilitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos;

8.3. Esclarecimento que o preâmbulo, texto e anexos deste são complementares entre si de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

8.4. Fica assegurado à Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

8.5. Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e pelas ações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

8.6. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

8.6.1 Declaração de Aceite;
8.6.2 Declaração de Proposta;
8.6.3 Declaração de ME/EPP/MEI;
8.6.4 Declaração de Dados Pessoais;
8.6.5 Cronograma

Piraquara, 10 de setembro de 2025.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITE

CREDENCIAMENTO PRÉVIO À AUTORIZAÇÃO PARA INTERESSADOS EM PATROCÍNIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSPI

Eu, _____ portador do RG n.° _____ e do CPF n.° _____, Estado Civil, responsável pela empresa inscrita no CNPJ n.° _____, residente à _____, n.°_____ , bairro _____/PR, CEP _____ telefone (41) _____, declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento deste EDITAL XX/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO e atenderei integralmente a todas as condições e exigências citadas. Igualmente, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participar deste credenciamento. Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Piraquara, de de 2025.

Assinatura do interessado

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

CREDENCIAMENTO PRÉVIO À AUTORIZAÇÃO DE INTERESSADOS EM APOIAR O PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSPI

_____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ vem declarar que está ciente da participação no Edital de Chamamento Público XX/2025, como PATROCINADOR, por meio do fornecimento:

1.3.1 Itens Obrigatórios

( ) Item 1. Fornecimento de 100 (cem) camisetas personalizadas do VII FESTIVAL DE MÚSICA DE PIRAQUARA para distribuição aos participantes e equipe organizadora, em manga curta e tamanhos variados, confeccionadas em tecido misto (67% poliéster e 33% viscose, costura em overlock com 100% poliéster), com gola redonda e com aplicação de logomarcas conforme arte final fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, com aplicação de serigrafia na parte frontal e nas costas. Valor estimado R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pontos: 5

( ) Item 2. Fornecimento de troféus personalizados em acrílico, conforme layout fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial para os classificados no primeiro, segundo e terceiro lugar das duas categorias do festival: Kids (crianças de 6 aos 13 anos) e adultos nas modalidades: Solo, Dupla e Banda. Sendo o total de 18 troféus. R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Pontos: 2

( ) Item 3. Fornecimento de lanche para os concorrentes e jurados nos dias 29 e 30 de novembro, durante a realização da fase finalística, sendo para cada dia aproximadamente 150 (cento e cinquenta) lanches para cada dia do VII Festival de Música, sendo o custo estimado em R$ 3.000,00 (três mil reais).

Pontos: 3

1.3.2. Itens Secundários:

O proponente poderá propor a doação de itens secundários (bicicleta, instrumento musical, ou outro cujo valor seja mencionado na inscrição da proposta).

Detalhar:

Valor:

PIRAQUARA/PR, de de 2025.

Assinatura do Interessado

ANEXO III

DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

A empresa, _____ inscrita no CNPJ sob o n.° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , _____ portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (Microempresas/Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da lei complementar 123/06.

PIRAQUARA/PR, de de 2025.

Assinatura do Interessado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO _____
DATA DE NASCIMENTO _____ /_____ /____
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
RG: _____ CPF _____
NACIONALIDADE _____ ESTADO CIVIL, _____
TELEFONE: ( ) _____
ENDEREÇO _____ N.° _____,
BAIRRO _____ PIRAQUARA/PR CEP _____.

DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA _____,
INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.° _____,
ENDEREÇO: _____nº _____,
BAIRRO _____PIRAQUARA/PR
CEP _____
TELEFONE ( ) _____

PIRAQUARA/PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Interessado

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/09/2025
Período de inscrição	12/09/2025 a 20/10/2025
Análise das propostas e documentações	21/10/2025 a 27/10/2025
Resultado Final	29/10/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:692E9F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 261/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 257/2025, SENDO CONSIDERADO:

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
158	LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:77FE2772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 7.794/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

OBJETO DO ADITIVO: Aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais. **Ata nº 205/2024 - CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.617.050/0001-24, vencedora do item 10, pelo valor reajustado de R$ 29.504,91 (vinte e nove mil quinhentos e quatro reais e noventa e um centavos). **Ata nº 206/2024 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.912.018/0001-83, vencedora do item 1, pelo valor reajustado de R$ 71.034,55 (setenta e um mil e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **ATA DAS ASSINATURAS: 9 de setembro de 2025. Ata nº 204/2024 - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.138.620/0001-08, vencedora dos itens 6, 11, 12, 13 e 14, pelo valor reajustado de R$ 119.445,38 (cento e dezenove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**Ata nº 207/2024 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.14.167/0001-00, vencedora do item 5, pelo valor reajustado de R$ 72.739,37 (setenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos). **Ata nº 208/2024 - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.183.359/0001-53, vencedora do item 3, pelo valor reajustado de R$ 136.386,33 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos). **Ata nº 209/2024 - SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.159.220/0001-68, vencedora do item 2, pelo valor reajustado de R$ 107.341,09 (cento e sete mil trezentos e quarenta e um reais e nove centavos). **Ata nº 210/2024 - UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.835.028/0001-84, vencedora dos itens 8, 16, 17 e 18, pelo valor reajustado de R$ 149.225,16 (cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). **Ata nº 211/2024 - VTR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.932.346/0001-21, vencedora do item 7, pelo valor reajustado de R$ 34.728,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais).**VIGÊNCIA:** será de 1 (um) ano com início a partir de 12 de outubro de 2025 e término em 11 de outubro de 2026. **DATA DAS ASSINATURAS: 10 de setembro de 2025.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:32E8C48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.890/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

Objeto: prorrogação de prazo de vigência, na "contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens", por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 13 de setembro de 2025 e findando em 12 de setembro de 2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2024 - Contratada: ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.788.876/0001-30, item 3, no valor total de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2024 - Contratada: F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.669.334/0001-31, item 2, no valor total de R$99.000,00 (noventa e nove mil reais) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2025 - Contratada: ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.788.876/0001-30, item 1, no valor total de R$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) – Data das assinaturas: 11/09/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ACEC0539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 486/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.360/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

Objeto: Credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município**. - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - Contratado: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91. - Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. – Data da assinatura: 03/09/2025.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C176458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO 834/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.656.992/0001-72. **DO OBJETO** Contratação de empresa para a obra de pavimentação em CBUQ da Rua Estefano Uberna, localizada no bairro Recreio da Serra no município de Piraquara/PR, com área total de 13.090,43m², compreendendo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **DA EXTINÇÃO**: Fica extinto consensualmente, a partir de 08 de setembro de 2025, o Contrato nº 834/2024, celebrado entre o Município de Piraquara e a empresa **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:368DE4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 7.154/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 7.154/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025,** que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção de equipamentos, **HOMOLOGO** o

referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.467.916/0001-56, vencedora dos **itens 05, 07 e 08,** pelo valor total de **R$ 114.008,00** (cento e quatorze mil duzentos e oito reais); **PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.532.814/0001-02, vencedora dos **itens 01 a 04, 06, 09 a 16** pelo valor total de **R$ 323.800,00** (trezentos e vinte e três mil e oitocentos reais); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 437.808,00** (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos e oito reais); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de **2025.**

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0AB8392F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E IGUALDADE RACIAL, Adriana Patrícia Viana Rocha, do município de Piraquara no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Análise das Parcerias para celebração de Termo de Ocupação Cultural, Termo de Cooperação Cultural, Credenciamentos e participação em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, composta pelos indicados abaixo:
I – Andrizy Schwartz Bento – SMCIR - matrícula: 832671;
II - Ricardo Kletlinguer, matrícula nº 992308;
III – Bernadete Brand – SMCIR – matrícula: 992754;
Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Análise das Parcerias recepcionar e analisar as inscrições nos chamamentos públicos e solicitações de parceria, especialmente as previstas na Lei Federal nº14.0903 de 2024 que vierem a ser celebradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal da Cultura e Igualdade Racial
Decreto N.º 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C7B8941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.478/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º REVOGAR o aumento de carga horária do servidor **ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI,** matrícula nº 997653, cargo de Médico Generalista (20 Horas), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2025.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.103/2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:ED9FBEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.479/2025 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Nomeia os novos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal- GTIM, da Politica Nacional de Atenção Integral a Saúde do adolescente em conflito com a Lei (PNAISARI), em Regime de Internação Provisória.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e, especialmente as disposições fixadas na Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.080/90:
CONSIDERANDO o disposto na Portaria GS/MS nº 1.082 de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), em seu Artigo 18, inciso I, onde é definido que compete aos Municípios, por intermédio das respectivas Secretarias de Saúde, instituir Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI), em articulação com a Secretaria de Saúde Estadual e a Secretaria gestora do Sistema Socioeducativo, para a implementação e acompanhamento da PNAISARI;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.674, de 22 de setembro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros relacionados abaixo para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipais – GTIM:
I - Ronaldo Maraffon Drevek – Diretor do Centro de Atendimento Sócio Educativo (CENSE) – Secretaria Estadual de Justiça, Família e Trabalho;
II - Silmara Ribas – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP;
III - Auli Cardoso – Diretora de Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Sacha Testoni Lange – Diretora de Vigilância em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara;
IV - Carolina de Andrade Sousa– Coordenação da Medida Socioeducativa– Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara;
V - Julieanne Reide Arcain– Conselheira Titular do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Piraquara.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM:
I - a elaboração de Plano Operativo;
II - a elaboração de Plano de Ação Anual, com definição das ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício por Município;
III - o acompanhamento e monitoramento da efetiva implementação da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade;
IV - realização de diagnóstico da situação de saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade.

Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º A composição do GTI Municipal terá vigência de dois anos, de acordo com o ciclo do Plano de Ações do Plano Operativo Municipal, podendo a composição ser alterada, caso necessário.
Art. 5º Para presidir a Comissão ora composta, fica designada a servidora Carolina de Andrade Sousa.
Art. 6º Para exercer a função de secretária, fica designada a servidora Sacha Testoni Lange;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:CD550E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CONSTITUIR O COMDEF DE PITANGA/ PR, BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pitanga/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 10.177/2019, que dispôs sobre a nova constituição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), e pela Lei Municipal nº. 2.554, de 07 de agosto de 2025, por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Rosilene Lavezzo Melo, gestora da pasta em que o COMDEF está vinculado, CONVOCA os representantes de entidades de atendimento a Pessoa com Deficiência, as organizações, grupos e movimentos da pessoa com deficiência, representantes de entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa com deficiência e demais interessados com sede neste município, para o Fórum de Eleição que irá promover a eleição da sociedade civil para compor o COMDEF – Biênio 2025/2027 que será realizada no dia 18/09/2025, conforme deliberação da Comissão, instituída pela Resolução nº. 01/2025.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pitanga/PR, biênio 2025/2027, se dará através de Fórum próprio, que será realizada no dia 18/09/2025, das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situado à Rua José de Alencar 950, Bairro Planalto.
§1º – A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município e tem caráter de Convocação Eleitoral.
§2º – Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pitanga/PR, admitindo-se uma única recondução.

Das vagas
Art. 2º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, para o biênio 2025/2027, os representantes de entidades e organizações da sociedade civil que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção a pessoa com deficiência, bem como usuários da política municipal de atendimento a pessoa com deficiência.
§1º – São 4 (quatro) o número de cadeiras de conselheiros representantes da sociedade civil organizada.
§2º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
§3º – Somente poderão concorrer as Entidades que estiverem legalmente constituídas há no mínimo 01 ano até a data da publicação deste Edital, desde que, estejam devidamente representadas no dia da Assembleia de Eleição, conforme determinado neste Edital.

Dos votantes
Art. 3º – Terão direito a voto:
I – representantes de organizações, grupos e movimentos da pessoa com deficiência que estiverem presentes no Fórum;
II – representante de entidades que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimentos e promoção da pessoa com deficiência;

Art. 4º – Os representantes deverão ser credenciados junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no mesmo dia da eleição (18/09/2025) das 13:30h as 14:30h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua José de Alencar 950, Bairro Planalto, Pitanga/PR.

Dos documentos necessários para inscrição de entidades candidatas
Art. 5º– Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: estatuto social, ou ata de posse da última diretoria, ou cartão do CNPJ.
Art. 6º – Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição de representante para compor o COMDEF.
Art. 7º – Os documentos deverão ser entregues no dia 18/09/2025 até as 14:30h na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 8º – O modelo de requerimento citado estará disponível na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Da realização do Fórum de eleição
Art. 9º – O Fórum de Eleição de membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros designados.
Parágrafo único – Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do COMDEF dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não-Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.
Art. 10º – A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por: Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, e eventuais ocorrências;
Art. 11º – Os votantes deverão votar em 04 escolhidos para comporem o COMDEF no biênio 2025/2027.
Parágrafo único: a eleição acontece de maneira simples, aberta e por aclamação.
Art. 12º – A Comissão Eleitoral apresentará por meio dos canais de comunicação os nomes das Entidades e representantes que irão compor o COMDEF no biênio 2025/2027,sendo o resultado registrado em ata e assinada pela Secretaria Executiva do COMDEF.
Da proclamação dos eleitos
Art. 13º – Serão proclamadas eleitas, as Entidades e representantes definidas pelo Fórum de Eleição.
Art. 14º – O resultado final da Eleição será divulgado no dia no diário oficial do município, e afixado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania em até 05 dias uteis após a realização do Fórum.
Das disposições finais
Art. 15º – A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 16º – Os conselheiros que representam as Entidades escolhidas pelo COMDEF terão as seguintes responsabilidades:
1. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
2. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento;
Art. 17º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF.

Pitanga, 11 de Setembro de 2025.

ROSILENE LAVEZZO MELO
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

I - DADOS DA ENTIDADE/SERVIÇO
Nome da Entidade: ___ Endereço: _____ Tel/DDD: ( ) ___ E-mail:____ Nome do representante legal:_____ RG:____ CPF:_____

II - DADOS DO CANDIDATO DA ENTIDADE
Nome:_____ RG.:___ CPF:_____
Grau de instrução: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação Endereço:_____
Tel/DDD: ( )_____E-mail:___

Solicito a inscrição como candidato a Conselheiro do COMDEF para o processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF – Biênio 2025/2027.

Pitanga – PR _____ de _____ de 2025.

____
Assinatura do representante legal da entidade

____
Assinatura do Candidato titular

____
Assinatura do Candidato suplente

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:304587CC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 767, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder licença prêmio a servidora Andreia de França Bonassoli, matrícula nº53764.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANDREIA DE FRANÇA BONASSOLI,** matrícula nº53764, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, licença prêmio por 90 (noventa) dias, a contar de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6DFB4956

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 768, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder licença prêmio a servidora Roselita de Sousa Hrysyr, matrícula nº154152.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ROSELITA DE SOUSA HRYSYR,** matrícula nº154152, exercendo o cargo de professor, licença prêmio por 90 (noventa) dias, a contar de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:108D2C71

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 769, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder licença prêmio a servidora Irene Costa Arent, matrícula nº52011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **IRENE COSTA ARENT,** matrícula nº52011, exercendo o cargo de professor, licença prêmio por 90 (noventa) dias, a contar de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E88A7FDB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 770, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder licença prêmio a servidora Thereza Christina Mendes Lampugnani, matrícula nº50248.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **THEREZA CHRISTINA MENDES LAMPUGNANI,** matrícula nº50248, exercendo o cargo de professor, licença prêmio por 90 (noventa) dias, a contar de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A3B237A6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADESÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Instrumento de Adesão de autorização de Uso de Bem móvel que entre si celebram o município de Pitanga e a COOACEPA - Cooperativa Agroindustrial do Centro do Paraná.

Pelo Presente Instrumento de Permissão de Uso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, de agora em diante denominado **AUTORIZANTE** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Dirceu Moraes, Prefeito do Município de Pitanga, Estado do Paraná, portador do RG nº 6415530-0 SSP/PR e CPF nº 696.116.619-91, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – PR, e COOACEPA Cooperativa Agroindustrial do Centro do Paraná, pessoa jurídica de Direito Privado, sociedade de pessoas com fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF n°12.099.759/0001-52, IE: 90523461-74, com sede estabelecida na Rua Nova Galícia, n°121, PARQUE SÃO BASÍLIO, CEP 85202-120, município de Pitanga-PR, de agora em diante denominado **AUTORIZATÁRIA,** neste ato representado pelo Presidente Helio Bueno, portador do RG nº. 5.962.417-2 e CPF nº. 782.990.479-00, residente na localidade de Borboleta Anjo da Guarda, Pitanga-PR de acordo com o Art. 93 da lei orgânica municipal e emendas parlamentares.

CONDIÇÃO PRIMEIRA- DO OBJETO.
O presente termo tem por objeto regulamentar a autorização do uso gratuito dos bens móveis, a seguir descriminados.

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Câmara fria 5x5 resfriado – com Painéis de isolamento térmico de dupla face para paredes, isolamento mínimo de 10mm EPS (Polistireno), cor: branco, com degelo automático- Fros Free, com painel digital	01	29751	NOVO
02	EMPILHADEIRA LOYAL FD25T-NGA3	01	29755	NOVO

CONDIÇÃO SEGUNDA- DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS
2.1- A AUTORIZATÁRIA se compromete a utilizar os bens em prol da associação/cooperativa, assim fomentando a agricultura familiar em nosso município.
2.2- A AUTORIZATÁRIA deverá guardar/ manter os bens na sede da associação/cooperativa, somente podendo remanejá-los com a devida autorização do **AUTORIZANTE**.
2.3- A AUTORIZATÁRIA se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, o direito de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do **AUTORIZANTE.**

CONDIÇÃO TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
3.1- O AUTORIZANTE se compromete a:
a) permitir o pleno uso dos bens móveis ora cedidos.
b) providenciar o controle de patrimônio dos bens cedidos.
3.2- A AUTORIZATÁRIA se compromete a:
a) Vistoriar os bens ora cedidos, após a assinatura deste Instrumento, emitindo Laudo de Vistoria atestando os seus estados de funcionamento.
b) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
c) Ficar responsável por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado.
d) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência do **AUTORIZANTE.**
e) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos.
f) Informar, imediatamente, ao **AUTORIZANTE** caso os bens objeto desta Permissão sofra qualquer turbação ou esbulho por terceiros.
g) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o PERMISSIONÁRIO citado em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear o **AUTORIZANTE** à autoria.
h) Apresentar Boletim de Ocorrência ao **AUTORIZANTE,** devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso.
i) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá comunicar, imediatamente, ao **AUTORIZANTE,** com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente, deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.
j) **AUTORIZATÁRIA** responderá civilmente pelos danos causados a seus servidores e/ou a terceiros, decorrentes da utilização ou manuseio dos bens ora cedidos.

CONDIÇÃO QUARTA- DA SUPERVISÃO TÉCNICA.
4.1. Ao **AUTORIZANTE** se reserva o direito de realizar a supervisão técnica da utilização dos bens ora cedidos, com poderes para monitorar e orientar a conduta adequada a ser adotada em seus usos e na manutenção preventiva e/ou corretiva, obrigando-se o PERMISSIONÁRIO a aceitar e facilitar tal supervisão.
4.2. O disposto no item 4.1. desta condição não exclui a responsabilidade do **AUTORIZATÁRIA** pela fiscalização da manutenção preventiva e corretiva dos bens ora cedidos.

CONDIÇÃO QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. O presente Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor pelo prazo de 120 meses, sem danos ao município.

CONDIÇÃO SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do Contrato, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas as obrigações contratuais.

CONDIÇÃO SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E VISTORIA
7.1. As benfeitorias realizadas pela **AUTORIZATÁRIA** serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.
7.2. O AUTORIZANTE deverá proceder vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pela **AUTORIZATÁRIA**, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CONDIÇÃO OITAVA – DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA
8.1. Ocorrendo avaria nos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, a **AUTORIZATÁRIA** deverá:
a) Ressarcir ao **AUTORIZANTE** no valor de mercado do bem, em 30 dias, contados da ocorrência do fato.
b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado.
8.2. Os bens móveis autorizados em uso não poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor.

CONDIÇÃO NONA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO
9.1. A **AUTORIZATÁRIA** se compromete a restituir ao **AUTORIZANTE** os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra a rescisão ou a extinção deste Instrumento.
9.2. A **AUTORIZATÁRIA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais seja necessário ao cumprimento das metas avençadas.

CONDIÇÃO DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, retornando o bem ao status quo ante.
10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CONDIÇÃO DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
11.1 conforme preceitua o §4º do Art. 93 da Lei orgânica municipal a publicação deverá ser realizada junto ao diário oficial dos Municípios AMP por Portaria do Executivo.

CONDIÇÃO DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Os partícipes elegem o foro de Pitanga como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO,** que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente TERMO DE ADESÃO é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para o/a REPRESENTANTE da associação/cooperativas.

Pitanga, 15 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito do Município de Pitanga

JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

HELIO BUENO
Presidente Associação/Cooperativa

Testemunha 1
Nome:
Assinatura:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
Assinatura:

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:9AA1B3E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ERRATA

O Decreto Legislativo nº. 002 de 05 de setembro de 2025, publicado na edição nº. 3358, Pgs. 356/357 de 08 de setembro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025
Leia-se:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025.
Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos 11 de setembro de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:2EFD53D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2025

DATA: 11 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL:

Nome da Candidata	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
Rafaela Nogueira de Souza Barbosa Floriano	0010145	07/07/1991	1°

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de setembro de 2025.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C1474785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2025

DATA: 11 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Luciana Rodrigues Mendonça**, ocupante do cargo efetivo de Advogado(a), para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 16 de setembro de 2025, e retorno previsto para o dia 19 de setembro de 2025, com a finalidade de participar do curso "IPTU – ISS – ITBI – Regras Atuais e Pós-Reforma", conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.900/2025, de 09/09/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com

pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de setembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E9F61595

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

OBJETO: Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de material de artesanato, conforme anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 81.699,48 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/09/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/09/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 11 de setembro de 2025.

CAROLINE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:083DD384

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 39/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CWE ARTES LTDA
CNPJ: 41423833000142
OBJETO: A**quisição de frasqueiras de mão para presentear os profissionais da educação.**
VALOR TOTAL: R$ 7.338,05 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Manutenção do Ensino Fundamental DESP Nº 104 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cristiane Colatusso Cheva
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:9141D6F0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 32/2025 e homologo-a para a contratação da empresa SMGA HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.592.912/0001-66, devidamente habilitada para**contratação de pessoa jurídica para fornecimento de hospedagem, alimentação e atividades de lazer destinadas a 60 pessoas idosas, participantes do ProgramaViaja +60**, no valor de R$32.857,80 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:DESP Nº 191 - 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ00779.01011.09.05.05.18.2.749.0000PR VIAJA MAIS 60, citada no referido processo,nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de setembro de 2025.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:E92AC4EA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do aviso da Concorrência Eletrônica n° 02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/09/2025, Edição 3361, Código Identificador: 2D49EDE8, como segue:

Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/09/2025, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/09/2025, às 09h30min.

Passa-se a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/10/2025, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/10/2025, às 09h30min.

Pitangueiras, 11 de setembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:BBCB29E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Servidora Fernanda Diesel Rup requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; Tema **ATUALIZAÇÃO, REVISSÃO E ANÁLISE DE REGIMENTOS INTERNOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS** que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa CGP Centro de Capacitação em Gestão Pública, entre os dias 16 à 19 de setembro de 2025;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 16/09/2025, seu retorno se dará no dia 19/09/2025;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 266,06 (duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de três diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Fernanda Diesel Rup;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.862,42 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais com quarenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A0CE8A47

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Fabio Schirmann requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; Tema **ATUALIZAÇÃO, REVISSÃO E ANÁLISE DE REGIMENTOS INTERNOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS** que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa CGP Centro de Capacitação em Gestão Pública, entre os dias 16 à 19 de setembro de 2025;
Que o vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 16/09/2025, seu retorno se dará no dia 19/09/2025;
Que o vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 266,06 (duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de três diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Fabio Schirmann;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.862,42 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais com quarenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipnº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:102FC15B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Valmor Binsfeld requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; Tema **ATUALIZAÇÃO, REVISSÃO E ANÁLISE DE REGIMENTOS INTERNOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS** que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa CGP Centro de Capacitação em Gestão Pública, entre os dias 16 à 19 de setembro de 2025;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 16/09/2025, seu retorno se dará no dia 19/09/2025;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 266,06 (duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de três diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Valmor Binsfeld;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.862,42 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais com quarenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8E3998C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Vanderlei Machado Soares requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; Tema **ATUALIZAÇÃO, REVISSÃO E ANÁLISE DE REGIMENTOS INTERNOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS** que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa CGP Centro de Capacitação em Gestão Pública, entre os dias 16 à 19 de setembro de 2025;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 16/09/2025, seu retorno se dará no dia 19/09/2025;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 266,06 (duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de três diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Vanderlei Machado Soares;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.862,42 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais com quarenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9D4B5A35

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Loreni Hindersmann requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; Tema **ATUALIZAÇÃO, REVISSÃO E ANÁLISE DE REGIMENTOS INTERNOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS** que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa CGP Centro de Capacitação em Gestão Pública, entre os dias 16 à 19 de setembro de 2025;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 16/09/2025, seu retorno se dará no dia 19/09/2025;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 266,06 (duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de três diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), a Vereadora Loreni Hindersmann;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.862,42 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais com quarenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:0C06D07F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 44, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Dora Cardinal Martins requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; TEMA **ATUALIZAÇÃO, REVISSÃO E ANÁLISE DE REGIMENTOS INTERNOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS** que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa CGP Centro de Capacitação em Gestão Pública, entre os dias 16 à 19 de setembro de 2025;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 16/09/2025, seu retorno se dará no dia 19/09/2025;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 266,06 (duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de três diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), a Vereadora Dora Cardinal Martins;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.862,42 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais com quarenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:4D305EA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 45, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 19 inciso I do Regimento Interno da Câmara, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017,

Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Abrahão Marques requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; TEMA **ATUALIZAÇÃO, REVISSÃO E ANÁLISE DE REGIMENTOS INTERNOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS** que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa CGP Centro de Capacitação em Gestão Pública, entre os dias 16 à 19 de setembro de 2025;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 16/09/2025, seu retorno se dará no dia 19/09/2025;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 266,06 (duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de três diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Abrahão Marques;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.862,42 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais com quarenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO MILTON WILDGRUBE
Vice- Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F42B7289

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 040/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 038/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechadura, reposição, conserto ou troca de chaves, deste Município de Planalto PR.
VALOR: R$ 55.050,00 (Cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 26 de setembro de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:EA00F091

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 041/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 041/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa visando a troca, instalação e fornecimento de vidros novos, remoção e descarte correto dos vidros velhos, objetivando atender as necessidades das secretarias municipais deste Município de Planalto-PR.
VALOR: R$ 450.363,00(quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e três reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 29 de setembro de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:149CADEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 238/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 41/2025 – Objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, capinada, rastelamento em vias públicas. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 29/09/2025, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 11 de setembro de 2025.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:5F732377

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 165/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 237/2025
Inexigibilidade Nº. 165/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 165/2025, que tem por Objeto: O objeto do presente é o Chamamento Público para o Credenciamento de profissionais, pessoa Jurídica para a prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Empresa Contratada: **61.460.324 GLEDISON CESAR MARTINS MIRANDA**, inscrita no CNPJ nº 61.460.324/0001-05. Data da ratificação e homologação**:** 11 de setembro de 2025. Valor homologado: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).** Dotação orçamentária: 12.001.10.301.0031.2.057 3.3.90.34.00.00 - CR 514 - FR 511. Pontal do Paraná, 11 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:3A5CAEF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 166/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 239/2025
Inexigibilidade Nº. 166/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 166/2025, que tem por Objeto: O objeto do presente é o Chamamento Público para o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **50.722.707 DEBORA PRISCILA TEIDER CORDEIRO DE JESUS**, inscrita no CNPJ nº 50.722.707/0001-80. Data da ratificação e homologação**:** 11 de setembro de 2025. Valor homologado: **R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045 3.3.90.39.00.00 - CR 432 - FR 104. Pontal do Paraná, 11 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:EF2E5B61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 145/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**.**
Empresa CONTRATADA: **57.504.711 ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI**, **CNPJ n.º 57.504.711.0001- 10.**

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 01 de setembro de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:BE9598C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 151/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**.**
Empresa CONTRATADA: **35.056.490 ALLAN AFONSO**, **CNPJ n.º 35.056.490.0001- 22.**

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).
Prazo de Vigência: 04/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 04 de setembro de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:A01A701F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório n.º 236/2025
Dispensa n.º. 22/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a dispensa n.º 22/2025, que tem por Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO E/OU RECEBIMENTOS PELA CAIXA À CONTRATANTE. Empresa Contratada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º **00.360.305/0001-04.** Data da ratificação e homologação**: 11** de setembro de 2025. Valor homologado: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** Dotação orçamentária: 04001041230004200833390390000 – CR 68 – FR 1000.
Pontal do Paraná, 11 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:E45C1F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.963/2025 DE 10/09/2025

ESTADO DO:PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12963/2025 de 10/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$411.382,48 (quatrocentos e onze mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.302.0030.2.055		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENCAO A SAUDE	
535 - 3.3.90.39.00.00	3971	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	411.382,48
		Total Suplementação:	411.382,48

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:18B80EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.964/2025 DE 10/09/2025

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12964/2025 de 10/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$411.382,18 (quatrocentos e onze mil e trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.302.0030.2.055		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENCAO A SAUDE	
535 - 3.3.90.39.00.00	971	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	411.382,18
		Total Suplementação: 411.382,18	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.41 TRANSFERENCIAS SESA - DELIBERACAO N. 004/2025 - Fonte: 971	411.382,18
Total da Receita:	411.382,18

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0201FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.965/2025 DE 10/09/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 12965/2025 de 10/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2714/2025 de 10/09/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.002		FUNDO MUN DOS DTOS DA CCA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010		GESTAO DE POLITICAS PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	
701 - 3.3.72.39.00.00	1745	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.7.1.3.51.1.1.07.02 DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 CEDCA/PR -	Fonte: 1745	150.000,00
Total da Receita:		150.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9E3C548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.967/2025 DE 10/09/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12967/2025 de 10/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
109 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.130,00
Total Suplementação:			14.130,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
102 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	950,00
108 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	950,00
116 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	950,00
118 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.510,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.020		SERVICO DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
192 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.950,00
Total Redução:			14.310,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4A8CDFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pontal do Paraná (CNPJ: 01.609.843/0001-52), neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, de acordo com o processo administrativo digital no 20.622/2025, através de sua Secretária Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, em cumprimento ao disposto no Art. 20 da Lei Federal no 13.465/2017 e no Art. 13 do Decreto Federal n° 9.310/2018, NOTIFICA os abaixo citados, titulares de domínio e/ou confrontantes, assim como eventuais terceiros interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E, da área conhecida como QUADRA 31, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CANTER GRILL PRAIA DAS CANOAS ,neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, com as seguintes características e confrontações: A Quadra 31, do Loteamento denominado “Canter Grill Praia das Canoas ” localizado no município e comarca de Pontal do Paraná, na quadra formada pelas , Rodovia PR- 412, Alameda Tibet, Avenida Hong kong e Lote 15.Para quem da Rodovia PR-412 olha para a Quadra 31 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (X: 754.202,8838 Y: 7.157.045,4150), no azimute de 213°01'52" com uma distância de 51,10 m de frente até o vértice 2 de coordenada (X: 754.175,0293 Y: 7.157.002,5736), confrontando com Rodovia PR-412, deste ponto deflete à esquerda no azimute de 212°45'27" com uma distância de 45,39 m de frente até o vértice 3 de coordenada (X: 754.150,4681 Y: 7.156.964,4000), confrontando com Rodovia PR-412, deste ponto deflete à direita no azimute de 306°55'21" com uma distância de 28,13 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (X: 754.127,9807 Y: 7.156.981,2979), confrontando com Alameda Tibet, deste ponto deflete à direita no azimute de 334°22'59" com uma distância de 4,45 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada (X: 754.126,0561 Y: 7.156.985,3118), confrontando com Alameda Tibet, deste ponto deflete à direita no azimute de 358°33'21" com uma distância de 37,18 m do lado esquerdo até o vértice 6 de coordenada (X: 754.125,1192 Y: 7.157.022,4751), confrontando com Alameda Tibet, deste ponto deflete à direita no azimute de 0°11'46" com uma distância de 21,75 m do lado esquerdo até o vértice 7 de coordenada (X: 754.125,1936 Y: 7.157.044,2289), confrontando com Alameda Tibet, deste ponto deflete à direita no azimute de 58°12'51" com uma distância de 10,90 m ao fundo até o vértice 8 de coordenada (X: 754.134,4592 Y: 7.157.049,9706), confrontando com Avenida Hong kong, deste ponto deflete à direita no azimute de 63°37'30" com uma distância de 21,18 m ao fundo até o vértice 9 de coordenada (X: 754.153,4341 Y: 7.157.059,3795), confrontando com Avenida Hong kong, deste ponto deflete à esquerda no azimute de 61°53'57" com uma distância de 21,34 m ao fundo até o vértice 10 de coordenada (X: 754.172,2589 Y: 7.157.069,4314), confrontando com Avenida Hong kong, deste ponto deflete à direita no azimute de 73°44'36" com uma distância de 17,25 m ao fundo até o vértice 11 de coordenada (X: 754.188,8156 Y: 7.157.074,2593), confrontando com Avenida Hong kong, deste ponto deflete à direita no azimute de 171°50'20" com uma distância de 29,60 m do lado direito até o vértice 12 de coordenada (X: 754.193,0182 Y: 7.157.044,9549), confrontando com Lote 15, deste ponto deflete à esquerda no azimute de 87°19'46" com uma distância de 9,88 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (X: 754.202,8838 Y: 7.157.045,4150), confrontando com Lote 15. Perfazendo uma área de 4.950,84 m².
1- IZAURINO TEXEIRA ROCHA 2- MARILDA CARVALHO DOS SANTOS ROCHA 3- ROBERTO MAIOLI 4- GUISELA SUSAN MELATO MAIOLI 5- SUELI DOS SANTOS 6- CARLOS ALBERTO FERREIRA DA COSTA 7- TEREZINHA LEAL FARIAS 8- EGON LUBCKE FARIAS 9- ODETE APARECIDA DE AZEVEDO NOWAKOWSKI 10- SERGIO NOWAKOWSKI 11- MARCO ANOTONIO AZEVEDO 12- ADVIRGE APARECIDO DE AZEVEDO 13- AUREA ALICE DE CAMPOS AZEVEDO 14- AMY MARIA CAMARA 15- LUIZA DE DOMINICIS DE CARVALHO RODRIGUES16- JOSÉ MENIN 17- INI MICHELON MENIN 18- DER
Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão, CASO QUEIRAM, apresentar nesta Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, situado no endereço Rodovia PR-407, Km 19, n°215 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, de segunda à sexta-feira das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E856FA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 077/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 077/2025

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 7294/2025.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2023 e suas alterações:

1.1 - CARGO PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
41943	LETÍCIA FERNANDES ORIAS	08/02/1997	59	213	Classificado
42007	MELISSA CORREA DE OLIVEIRA MARQUES	02/07/2002	59	214	Classificado
39977	NATALY EVANGELISTA VEIGA	19/07/2001	59	215	Classificado
39176	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	59	216	Classificado

1.2– CARGO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
42696	MAICON FLAVIO GROCHOVSKI	30/09/2000	62	85	Classificado
42887	GUIOSEPPHE SANDRI MARQUES	01/01/1984	62	86	Classificado
39091	JESSICA MIRELI GUIMARAES	15/02/1991	62	87	Classificado

1.3 – CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
42794	ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA	11/01/1993	74	28	Classificado

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:
a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.3.1 - Os candidatos concorrentes para a vaga de Pessoa com Deficiência – PCD convocados por este edital deverão apresentar laudo médico necessitará ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

3.3.1.1 - Os candidatos com deficiência, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, conforme disposto no item 19.3.1;
3.3.1.2 -O candidato com deficiência que não procederconforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
3.3.2 - O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Pontal do Paraná – PR, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas, conforme disposto no item 8.5 dop Edital nº. 001/2023.
3.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.
Pontal do Paraná, 09 de setembro de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C8F12163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.714, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ."
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
06.002.08.243.0008.6.010. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
701 - 3.3.30.93.00.00 1745 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA R$ 150.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 150.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.51.1.1.07.02 Fonte: 1745 R$150.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4526D6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.715, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: "Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 1741, de 08 de dezembro de 2017."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único, ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1741/2017, com a seguinte redação:

"***Art. 2º. (…)***
Parágrafo Único: Fica autorizado o Poder Executivo a isentar de cobrança de qualquer taxa municipal, cujo fato gerador seja a construção da unidade escolar de que trata esta Lei."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F83099C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 45/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE INSTITUI A CAMPANHA "AGOSTO LILÁS", DEDICADO À PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 46/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À MULHER COM ENDOMETRIOSE" NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 48/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DO MUNICÍPIO DE PORECATU A SENHORA NEUSA MARIA DAMASO MARCILIANO CAMPOS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 49/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS E ROZALVO APARECIDO CARVALHO, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO DA MULHER PORECATUENSE DENOMINADO "MULHERES EMPREENDEDORAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 50/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS QUE INSTITUI A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DENOMINADA "SETEMBRO AMARELO" E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 44/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS QUE DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DE LISTA COM INFORMAÇÕES DE COLABORADORES CONTRATADOS POR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 152/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO E VALDEMIR DOS SANTOS BARROS, QUE SUGERE AO

SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE DESTE EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA AS AÇÕES NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE SEREM REALIZADAS AS OBRAS DE REPAROS NA CAPELA DO HOSPITAL MUNICIPAL EGAS PENTEADO IZIQUE, CONFORME IMAGENS EM ANEXO.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 153/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE PROCEDA AOS ESTUDOS NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO VIABILIZAR A UTILIZAÇÃO DE TERRENOS PÚBLICOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, VOLTADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, BEM COMO, SEJA REALIZADO UM LEVANTAMENTO DOS IMÓVEIS QUE POSSUEM DÉBITOS JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL, OS QUAIS POSSAM SER REVERTIDOS, JUDICIALMENTE, AO MUNICÍPIO, PODENDO ESTES TAMBÉM SEREM UTILIZADOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 154/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE SEREM REALIZADAS OBRAS DE REPARO NAS QUADRAS DE TÊNIS ARNALDO VITÓRIO DALLE VEDOVE “BALA”, LOCALIZADAS NO CENTRO SOCIAL URBANO JORGE ATALLA, DE MODO A ATENDER ÀS REIVINDICAÇÕES DE DIVERSOS ATLETAS QUE UTILIZAM ESTE ESPAÇO ESPORTIVO.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 155/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE COMUNIQUE O SETOR OU O ÓRGÃO COMPETENTE, OBJETIVANDO A TOMADA DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS EM RELAÇÃO A UM POSTE DE ENERGIA LOCALIZADO NA VILA RURAL DA AMIZADE VEREADOR GERALDO MOREIRA DA SILVA (IMAGEM EM ANEXO), O QUAL SE ENCONTRA NA IMINÊNCIA DE CAIR, POIS ESTÁ MUITO INCLINADO.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 156/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE PROCEDA A INSTALAÇÃO DE UM PADRÃO DE ENERGIA (OU PADRÃO DE ENTRADA) JUNTO AO POÇO ARTESIANO CONSTRUÍDO RECENTEMENTE NA VILA RURAL DA AMIZADE VEREADOR GERALDO MOREIRA DA SILVA, DE MODO QUE O MESMO POSSA SER UTILIZADO EM SUA PLENITUDE.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 157/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ROZALVO APARECIDO CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE A TOMADA DE MEDIDAS NECESSÁRIAS OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA VILA RURAL DA AMIZADE VEREADOR GERALDO MOREIRA DA SILVA, ESPECIFICAMENTE PARA A COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, DEVIDAMENTE SEPARADAS PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, DESTA FORMA, OS MORADORES PODERÃO LEVAR SEUS RESÍDUOS ATÉ O PONTO DE DESCARTE, PERMITINDO UMA COLETA ORGANIZADA.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 158/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO ESTUDO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO HONÓRIO MAESTRELLI.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 159/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE SER CRIADA UMA ESCOLINHA MULTIESPORTIVA (HANDEBOL; BASQUETE; FUTSAL FEMININO; ARTES MARCIAIS E OUTRAS), COMO PROGRAMA ESPORTIVO QUE OFEREÇA ENSINO E TREINO EM DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E PESSOAL DOS SEUS ALUNOS ARAVÉS DE UMA ABORDAGEM MAIS ABRANGENTE AO DESPORTO.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 160/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA E VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.899/2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE APROVEITAMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSUMIDOS – AMENC, OBJETIVANDO FOMENTAR A ATIVIDADE DE CAPTAÇÃO DE MEDICAMENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO DESTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL CARLOS ANDRADE.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:DF8D47F8

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 128/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 128/2025			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Osni Tomé da Silva		Assessor de Governo	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
788.709.929-34			

DADOS DA VIAGEM		
Destino	Data de Início	Data Retorno
Londrina-PR	10/09/2025	10/09/2025
Motivo da Viagem:		
Participar da Reunião na Secretaria Regional de Saúde do Paraná.		
Justificativa:		
Participar da Reunião na Secretaria Regional de Saúde do Paraná.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	150	150,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
(X) Concedo cálculos acima	Data: 01/09/2025
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
(..) Não concordo	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:ABCAE43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°047/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1322/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 -SRP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de preços para prestação de serviços mensais de acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com grau III de dependência, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E4F5C9CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETOMADA E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO COM NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO Nº1278/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2025

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira sobre Rodas, Retroescavadeira 4x4 e Caminhões Caçamba Basculante 6x4, conforme exposto no Termo de Referência, Anexo I do edital.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2025.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 26 de setembro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 3.260.000,00 (três milhões e duzentos e sessenta mil reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1EBCE541

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°097/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°097/2025
Data: 11/09/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: FABIO VIEIRA EIRELI EPP
Protocolo: 657/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°028/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção de uniformes (calça, bermuda, camiseta, jaqueta), tênis, fardas (calça, camisa), boinas e jaquetas para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Porto Amazonas.
Valor global: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 12/09/2025 à 11/09/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:75B24975

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°098/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°098/2025
Data: 11/09/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: MARCA COMÉRCIO LTDA
Protocolo: 657/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°028/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção de uniformes (calça, bermuda, camiseta, jaqueta), tênis, fardas (calça, camisa), boinas e jaquetas para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Porto Amazonas.
Valor global: R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 12/09/2025 à 11/09/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B5230D92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°099/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°099/2025
Data: 11/09/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: LUCIANA DALILA DUARTE ME
Protocolo: 657/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°028/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção de uniformes (calça, bermuda, camiseta, jaqueta), tênis, fardas (calça, camisa), boinas e jaquetas para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Porto Amazonas.
Valor global: R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 12/09/2025 à 11/09/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:44817512

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°100/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°100/2025
Data: 11/09/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: COR BASE CONFECÇÕES LTDA
Protocolo: 657/2025

Licitação: Pregão Eletrônico n°028/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção de uniformes (calça, bermuda, camiseta, jaqueta), tênis, fardas (calça, camisa), boinas e jaquetas para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Porto Amazonas.
Valor global: R$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 12/09/2025 à 11/09/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C1FFCF8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°101/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°101/2025
Data: 11/09/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Protocolo: 1098/2025
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº016/2025
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realização de serviços de reforma dos banheiros da Escola Municipal Cívico Militar Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EF, conforme edital e seus anexos.
Valor: R$ 39.078,44 (trinta e nove mil e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 12/09/2025 à 11/09/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D9EADE30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°102/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°102/2025
Data: 11/09/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
Protocolo: 1223/2025
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº017/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confeccionar Cadernos Pedagógicos para os professores e educadores infantis concursados na rede municipal de ensino de Porto Amazonas.
Valor: R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 12/09/2025 à 11/09/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1A170BBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 043/2025 JCV

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2025
OBJETO:	Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira sobre Rodas, Retroescavadeira 4x4 e Caminhões Caçamba Basculante 6x4, conforme exposto no Termo de Referência, Anexo I do edital.
IMPUGNANTE:	J.C.V – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 57.733.847/0001-00
IMPUGNADO:	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°043-2025 / PREGOEIRA MUNICIPAL

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº043/2025, interposto pela empresa **J.C.V – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 57.733.847/0001-00**, enviado através do e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 04/09/2025 às 11h:09 (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu advogado RICARDO FELIPPE DA SILVA.
Questiona, em síntese, a exigência constante no Anexo I – Termo de Referência, que determina o registro no RENAGRO - Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas para a escavadeira hidráulica (Lote 01).

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através do e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 04/09/2025 às 11h:09. A impugnante Esclareceu através do mesmo que tentou protocolar a impugnação via plataforma **BLL Compras**, porém o sistema impediu a submissão. Informo que o presente pedido de impugnação foi encaminhado ao Setor Jurídico do município, que analisou as informações constante do processo, inclusive o Edital de Pregão nº 043/2025 e a impugnação da empresa **J.C.V – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 57.733.847/0001-00**, e constatou que o pedido de impugnação é tempestivo (dentro do prazo), entendendo que o prazo limite para o protocolo da impugnação se encerraria ao final do expediente do dia 04 de setembro de 2025.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **J.C.V – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 57.733.847/0001-00**, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº043/2025, o qual tem por objeto Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira sobre Rodas, Retroescavadeira 4x4 e Caminhões Caçamba Basculante 6x4, conforme exposto no Termo de Referência, Anexo I do edital, questionando a exigência constante no Anexo I – Termo de Referência, que determina o registro no RENAGRO - Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas para a escavadeira hidráulica (Lote 01).

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento solicitante, e ao município de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei n°14.133/2021.
A impugnante contesta o descritivo do item 01, questionando que o Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas - RENAGRO aplica-se apenas a tratores e máquinas agrícolas (Decreto nº 11.014/2022), alegando que máquinas de construção civil (escavadeiras, pás-carregadeiras) devem ser registradas no RENAVAM, conforme a Resolução CONTRAN nº 1.017/2024. Alega também que a exigência de RENAGRO seria ilegal, restritiva da competitividade e violadora dos princípios da legalidade e isonomia previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Requer a supressão da exigência ou sua adequação para prever o registro no RENAVAM, caso haja trânsito em via pública.
O pedido de impugnação foi encaminhado ao Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, requisitante do processo, o qual, após análise do pedido, manifestou-se através do Ofício n° 198/2025/FOMENTO (juntado aos autos e anexado na Plataforma Bll) pela manutenção da exigência, justificando que os equipamentos serão utilizados no **Programa Estadual Estradas da Integração da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB**, necessitando transitar em vias públicas rurais, o que justifica a obrigatoriedade de registro.
Apesar da Lei nº 13.154/2015 e a Resolução CONTRAN nº 1.017/2024 criarem o RENAGRO para equipamentos agrícolas e o RENAVAM para máquinas de construção, a Administração defende que o uso específico dessas máquinas dentro do programa justifica a exigência de registro para controle e fiscalização em áreas rurais. A Administração possui a autoridade para definir requisitos que sirvam

ao interesse público, desde que haja uma justificativa adequada. Neste contexto, a justificativa está relacionada à essência do programa e ao emprego das máquinas em vias rurais.
A exigência de registro no RENAGRO não é meramente formal ou irrelevante, mas guarda relação direta com a **finalidade pública** do convênio firmado com a SEAB, que prevê a utilização das máquinas no âmbito do Programa Estradas da Integração.
Diante disso, considerando a prerrogativa administrativa de definir especificações voltadas ao interesse público, desde que justificadas, e a manifestação técnica do setor requisitante, julgo a impugnação improcedente, mantendo-se a exigência do RENAGRO no edital, com base no interesse público e na vinculação ao programa estadual.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, acolho o pedido de impugnação, e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação interposto por **J.C.V – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 57.733.847/0001-00**, conforme fundamentação do item 4, mantendo-se inalterado o Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025 quanto à exigência de “registro no RENAGRO” para a Escavadeira Hidráulica (Lote 01).

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C3DA0E7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 043/2025 MANTOMAC

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2025
OBJETO:	Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira sobre Rodas, Retroescavadeira 4x4 e Caminhões Caçamba Basculante 6x4, conforme exposto no Termo de Referência, Anexo I do edital.
IMPUGNANTE:	MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.657.958/0001-96
IMPUGNADO:	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°043-2025 / PREGOEIRA MUNICIPAL

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº043/2025, interposto pela empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.657.958/0001-96**, enviado através da Plataforma BLL, em 03/09/2025 às 15h:05 (comprovante juntado aos autos).
Alega, em síntese, que a exigência de "registro no RENAGRO - Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas " para a escavadeira hidráulica (Lote 01), seria considerada ilegal e sem fundamento técnico, já que o RENAGRO se destina a máquinas agrícolas, e não a equipamentos de construção civil.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma BLL, em 03/09/2025 às 15h:05, portanto tempestiva, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº043/2025 estão definidos para a data de 09/09/2025 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.657.958/0001-96**, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº043/2025, o qual tem por objeto Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira sobre Rodas, Retroescavadeira 4x4 e Caminhões Caçamba Basculante 6x4, conforme exposto no Termo de Referência, Anexo I do edital, alegando que a exigência de "registro no RENAGRO" para a escavadeira hidráulica (Lote 01), seria considerada ilegal e sem fundamento técnico, já que o RENAGRO se destina a máquinas agrícolas, e não a equipamentos de construção civil.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento solicitante, e ao município de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei n°14.133/2021.
A impugnante contesta o descritivo do item 01, apontando que o portal oficial de consulta pública do RENAGRO não lista nenhuma escavadeira registrada, o que sustenta a impropriedade do requisito. A contestação menciona a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), ressaltando os artigos que garantem a ampla concorrência, proíbem exigências irrelevantes ou restritivas, e determinam que as condições de habilitação e avaliação estejam relacionadas ao objeto, evitando requisitos desnecessários.
O pedido de impugnação foi encaminhado ao Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, requisitante do processo, o qual, após análise do pedido, manifestou-se através do Ofício n° 198/2025/FOMENTO (juntado aos autos e anexado na Plataforma Bll) pela manutenção da exigência, justificando que os equipamentos serão utilizados no **Programa Estadual Estradas da Integração da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB**, necessitando transitar em vias públicas rurais, o que justifica a obrigatoriedade de registro.
Apesar da Lei nº 13.154/2015 e a Resolução CONTRAN nº 1.017/2024 criarem o RENAGRO para equipamentos agrícolas e o RENAVAM para máquinas de construção, a Administração defende que o uso específico dessas máquinas dentro do programa justifica a exigência de registro para controle e fiscalização em áreas rurais. A Administração possui a autoridade para definir requisitos que sirvam ao interesse público, desde que haja uma justificativa adequada. Neste contexto, a justificativa está relacionada à essência do programa e ao emprego das máquinas em vias rurais.
A exigência de registro no RENAGRO não é meramente formal ou irrelevante, mas guarda relação direta com a **finalidade pública** do convênio firmado com a SEAB, que prevê a utilização das máquinas no âmbito do Programa Estradas da Integração.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, acolho o pedido de impugnação, e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação interposto por **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.657.958/0001-96**, conforme fundamentação do item 4, mantendo-se inalterado o Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025 quanto à exigência de “registro no RENAGRO” para a Escavadeira Hidráulica (Lote 01).

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:56B05DE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°004 - CONTRATO N°084/2021

TERMO ADITIVO N°004 AO CONTRATO N°084/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº084/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, O QUAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS

DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE FOREM GERADOS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rodovia EMC 364, Linha Água Amarela, inscrita no CNPJ sob nº 26.522.047/0001-09, neste ato representada por **EVANDRO ROBERTO ROSSET**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 023.351.989-04, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3.313.376-0, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 084/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor do Contrato firmado entre as partes em 15/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 15/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- O valor mensal após reajustado passará a ser de R$ 1.120,23 (mil e cento e vinte reais e vinte e três centavos).

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste de valor e à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 13.442,76 (treze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 4,973340% referente a variação do IPCA- Índice Preços ao Consumidor Amplo do período de 09/2024 à 06/2025.

- Os efeitos financeiros vigoram a partir de 16/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 13.442,76 (treze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02000	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.39.82.03	Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*EVANDRO ROBERTO ROSSET*
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:631A69B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°031/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 834/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente para o atendimento de todos os Departamentos: Administração; Assistência Social; Educação e Cultura; Esporte e Turismo; Fomento Agropecuário, Rodoviário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ: 57.069.019/0001-01 com os lotes: 4, 5, 6, 12, 13, 14, 19, 20, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 86, 87, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 106, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 120, 128, 129, 130, 140, 141, 142, 149, 151, 154, 156, 158, 162, 166, 168, 169, 170, 171, 173, 176, 181, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 202, 204, 208, 213, 214, 215, 217, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 237, 238,

243, 244, 253, 254, 258, 260, 263, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286 e 287 no valor total de R$ 86.239,03 (oitenta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e três centavos).

M3. BUSINESS GROUP LTDA CNPJ: 54.494.740/0001-50 com os lotes: 60, 63, 64 e 172 no valor total de R$ 3.433,44 (três mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA CNPJ: 32.656.339/0001-37 com os lotes: 8, 9, 10, 16, 17, 18, 21, 22, 32, 34, 51, 57, 71, 76, 79, 85, 99, 115, 119, 137, 161, 175, 177, 203, 218, 231, 245, 246, 273, 274 e 276 no valor total de R$ 15.756,33 (quinze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME CNPJ: 11.234.029/0001-54 com os lotes: 7, 92, 134 e 275 no valor total de R$ 8.300,72 (oito mil e trezentos reais e setenta e dois centavos).

ISMANE DOS SANTOS GENTIL CNPJ: 56.970.083/0001-04 com o lote: 259 no valor total de R$ 9.327,90 (nove mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

SCHALOM PAPELARIA LTDA CNPJ: 44.714.471/0001-37 com os lotes: 2, 15, 36, 40, 45, 58, 65, 69, 70, 84, 88, 89, 90, 93, 104, 107, 108, 116, 118, 123, 125, 126, 138, 148, 150, 163, 164, 165, 180, 219, 220, 221, 222, 223, 239, 248, 262 e 265 no valor total de R$ 24.594,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais).
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ: 28.453.476/0001-05 com o lote: 198 no valor total de R$ 1.955,00 (um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

BP PAPEIS LTDA CNPJ: 33.148.553/0001-45 com o lote: 200 no valor total de R$ 56.259,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

DANIEL ROCHA DE SOUZA CNPJ: 51.243.773/0001-30 com os lotes: 91 e 139 no valor total de R$ 4.193,72 (quatro mil e cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

MM LICITA LTDA CNPJ: 53.610.975/0001-06 com os lotes: 11, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 44, 52, 56, 94, 103, 121, 132, 133, 135, 143, 144, 145, 146, 147, 153, 167, 174, 196, 197, 205, 211, 212, 216, 224, 226, 227, 236, 240, 241, 242, 249, 250, 255, 261, 264 e 281 no valor total de R$ 38.313,90 (trinta e oito mil e trezentos e treze reais e noventa centavos).

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2F2EA353

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

Nomeia as Comissões Locais para o processo de Eleição de Diretores das Escolas Municipais e CMEI.

O *Departamento Municipal de Educação e Cultura* do município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.204, de 05 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1.º Instituir as ***Comissões Locais*** para o Processo de Eleição de Diretores das Escolas Municipais e CMEI:
Escola Municipal Cívico Militar Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – *EF*
- Representantes dos Professores
-Titular: Mariza Carneiro de Paula;
- Suplente: Edson Muryllo R. Paes.

- Representantes do Administrativo
- Titular: Elizete Aparecida Rodrigues;
- Suplente: Heitor Marcos Guera.

- Representantes dos Pais
-Titular: Andreia Regina de Melo;
- Suplente: Rodrigo Hoinatski.

- Representantes do Conselho Escolar
- Titular: Fernando Thomé Domingues;
- Suplente: Milena Aparecida Morais.

Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – EI/EF
- Representantes dos Professores
-Titular: Isabel Pereira Martins;
- Suplente: Rosilda do Rocio Gonçalves.

- Representantes do Administrativo
- Titular: Isabela de Lima Leandry;
- Suplente: Juliana Lopes Camargo Rochinski.

- Representantes dos Pais
-Titular: Karine Pinto Rochinski;
- Suplente: Taiana dos Santos de Lima.

- Representantes do Conselho Escolar
- Titular: Amanda Alves Dornelles;
- Suplente: Patrícia de Fª. Assis Ribeiro.

Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – "Cassinha"
- Representantes dos Professores
-Titular: Danieli Paes Portela;
- Suplente: Luíza Maria F. Kaseker.

- Representantes do Administrativo
- Titular: Denize Aparecida V. Diniz;
- Suplente: Luci Hrycay Teixeira.

- Representantes dos Pais
-Titular: Monique Mª Bueno A. Graeff;
- Suplente: Jayce Helena dos S. Orchanheski.

- Representantes do Conselho Escolar
- Titular: Cristiane de Fátima Budek;
- Suplente: Thalia Aparecida dos Santos.

Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro - EF
- Representantes dos Professores
-Titular: Rosilda Ferreira Marcondes;
- Suplente: Márcia R. dos Reis.

- Representantes do Administrativo
- Titular: Edemilson José S. Marcondes;
- Suplente: Eloíde Bigatti Rodrigues.

- Representantes dos Pais
-Titular: Letícia Ramos Keska;
- Suplente: Elaine Cristina V. dos Santos.

- Representantes do Conselho Escolar
- Titular: Janice de Britto Yoneda;
- Suplente: Tatiane Ribas Vieira.

Art. 2º Estas Comissões se desfazem após o término das eleições.

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2025.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Presidente – Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1950F68E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS 30 - 2025 - RESOLUÇÃO ADESÃO AOS 4 EIXO

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 30, de 27 de agosto de 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de condições específicas relativas ao preço de regulação (PR) para os municípios que aderirem a regulação no ano de 2025 nos serviços públicos de saneamento básico.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CISPAR nº 45 de 13 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a adesão de municípios nos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU), serviços de limpeza urbana (SLU) e serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU);

CONSIDERANDO os termos da Resolução ORCISPAR nº 24/2024, especialmente o disposto no artigo 2º, §§ 1º e 2º, que estabelece critérios de isenção de cobrança do PR para novos serviços regulados, desde que observados requisitos mínimos de duração contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o benefício da isenção do preço de regulação por 2 (dois) anos, contados da data de assinatura de contrato de programa ou convênio para as vertentes de serviços de limpeza urbana e manejo de residuos sólidos e drenagem pluvial e manejo urbano para os municipios que aderirem até dezembro de 2025 as quatro vertentes conjuntas (Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)

Parágrafo único. Durante o período de 2 (dois) anos contados da data da assinatura do contrato ou convênio, o Preço de Regulação (PR) incidirá exclusivamente sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme a tabela constante da Resolução ORCISPAR nº 24/2024.

Art. 2º. Para a obtenção do benefício a adesão deverá respeitar o minímo de 6 (seis) anos equivalentes a 2 (dois) ciclos regulatórios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 27 de agosto de 2025

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:DFC63A14

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2025

Declara de Utilidade Pública, para fins de intervenção e melhoria da Estrada Rural João Chiquetti - Água da Areia, localizada na zona rural do Município de Prado Ferreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º incisos VIII, XVI, e XXVII da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO que a Estrada Rural João Chiquetti - Água da Areia é uma via de fundamental importância para o deslocamento de moradores, o acesso a propriedades agrícolas, o transporte escolar e o escoamento de produtos agropecuários, insumos e serviços;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Memorial Descritivo, a estrada encontra-se em condições irregulares de trafegabilidade, com revestimento primário desgastado, ausência de drenagem eficiente e sinalização viária inexistente. Essas condições comprometem a segurança e a fluidez do tráfego, especialmente durante períodos chuvosos, quando a via se torna escorregadia e propensa à formação de buracos, sulcos e erosões, dificultando o trânsito de veículos, inclusive de transporte escolar;

CONSIDERANDO que a estrada se enquadra na categoria de via municipal de 1ª categoria, conforme a Lei nº 32 de 12 de dezembro de 1997, que determina uma faixa de domínio de 10 metros para cada lado a partir do seu eixo;

CONSIDERANDO que a intervenção se faz necessária para garantir a segurança, acessibilidade e o desenvolvimento econômico local, por meio de serviços como reaterro, compactação, cascalhamento, melhorias na drenagem e, futuramente, pavimentação adequada;

CONSIDERANDO que o Interesse Público ocupa um patamar de superioridade em relação ao interesse individual, e sempre prevalecerá em detrimento desse;

CONSIDERANDO que a Desapropriação é o instrumento jurídico de intervenção pública na propriedade privada capaz de tornar possível o exercício da prerrogativa estatal de intervir no domínio particular, fazendo cumprir aquilo que melhor couber ao interesse supremo da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção e melhoria, a **Estrada Rural João Chiquetti - Água da Areia**, que se inicia na PR-170 e se estende até o Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizada na zona rural do município de Prado Ferreira.

Art. 2º A estrada possui as seguintes coordenadas, divisas e confrontações:

" Inicia-se no ponto de coordenadas E: 453467.00 m e N: 7448963.00 m segue por 1212,00 metros, deflete levemente a esquerda e segue por mais 1171,00metros, deflete ainda a esquerda e segue por mais 157,00 metros, deste ponto deflete a direita por 494,00 metros, deste ponto deflete a esquerde e segue por 110,00metros, deste ponto deflete levemente a direita e segue por 112,00 metros, deflete levemente a direita por mais 160,00 m, deste ponto segue por uma reta de 300,00 metros, deste ponto deflete levemente a esquerda e segue por 1130,00 metros, deste ponto deflete a esquerda e segue por 180,00 metros, segue defletindo ainda a esquerda por mais 195,00 metros, deste ponto deflete levemente a direita e segue por 192,00 metros, deste ponto deflete levemente a esquerda e segue por 240,00 metros até o ponto de coordenadas E: 458367.00 m e N: 7446398.00 m. constituindo uma área de 116.546,40 Metros Quadrados".

Art. 3º São coordenadas de início e fim:

I - Coordenada inicial: E: 453467.00 m e N: 7448963.00 m.
II - Coordenada final: E: 458367.00 m e N: 7446398.00 m.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar as obras de adequação e manutenção da estrada, incluindo, mas não se limitando a serviços de nivelamento, compactação, cascalhamento e a implantação de um sistema de drenagem eficiente, bem como a sinalização viária necessária para garantir a segurança dos usuários;

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 de setembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:DC6BAE42

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R$ 283,75 (duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), em favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antonio Damaceno***, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento para Curitiba/PR, para tratativa de assuntos no SEDEST, na Secretaria do Trabalho e Gabinete do Deputado Cobra, no período de 09 a 10 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias de setembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:10207F82

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 5/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
5/2025

Objeto: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A APAE DE PRADO FERREIRA, DESTINADO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE APOIO ESPECIALIZADO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRADO FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 19.826.902/0001-00

Valor: R$ 192.391,28 (Cento e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2700	07.002.12.367.0017.2161	102	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 11 de setembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:351C21C7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, com endereço a RUA CASTELO BRANCO , 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL PIRES GONÇALVES,** portador do CPF nº ***.***.628-80, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2024, firmam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 65/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 10/03/2026 e o prazo de vigência até o dia 10/03/2026, de acordo com parecer técnico emitido pela Sra. Mariana Fernandes Lopes Pinheiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 11 de setembro de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RAFAEL PIRES GONÇALVES
RPG - Comercio de Mercadorias e Servicos LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:FD21515A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **56/2025,** referente a Inexigibilidade nº **5/2025**, visando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A APAE DE PRADO FERREIRA, DESTINADO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE APOIO ESPECIALIZADO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA**, sendo:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRADO FERREI			
Lote	Item	Serviço:	Preço total
1	1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	192.391,28
TOTAL			192.391,28

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a transferência de recursos, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 11/09/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:1C6C7A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.11100/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Nomeia a Senhora SILMARA DE FATIMA VEIGA para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve NOMEAR o/a Senhor (a**) SILMARA DE FATIMA VEIGA**, CPF nº ***.629.189-**para exercer o cargo efetivo de **"**Professor MLPA**",** com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor em **15 de setembro de 2025**

Quatro Barras, 10 de setembro de 2025

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A828D2A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.11117/2025

Súmula: Concede Licença afastamento a Servidora Municipal Senhora VANESSA LILIAN DOS SANTOS..
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora VANESSA LILIAN DOS SANTOS, CPF nº. **.391.949-**, cargo efetivo de "Fiscal de Tributos", Licença Pelo Afastamento do Cônjuge, conforme disposto no artigo 93 da Lei Municipal n° 12/99 e Constante no Processo n° 13524/2025, no período de 25/08/2025 a 31/12/2025, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 11 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:951AE629

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.118/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 84/2024-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Pensão por Morte ao conjunto de dependentes previdenciários, abaixo qualificados, em virtude do falecimento do segurado ativo Luiz Romero dos Prazeres, CPF xxx.660.839-xx, que ocupava o cargo efetivo de Pedreiro sob Matrícula Funcional 5664:

I - de forma vitalícia a DAIANE DA ROCHA ALVES CORDEIRO**,** CPF xxx.034.309-xx na condição de companheira, fazendo jus à cota-parte de 50% (cinquenta por cento), no importe mensal de R$ 1.486,37 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), com início em 28 de novembro de 2024;

II - de forma temporária a DIEGO EURIDES CORDEIRO DOS PRAZERES, CPF xxx.161.409-xx na condição de filho menor, fazendo jus à cota-parte de 50% (cinquenta por cento), no importe mensal de R$ 1.486,37 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), entre 28/11/2024 a 30/03/2030 (véspera da maioridade civil).

§ 1º A presente concessão previdenciária tem como fundamento jurídico o art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com a Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, os art. 23, § 8º e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e os art. 23, I, 47, 48, I, 49, 50 e 51 da Lei Municipal nº 13/1999.

§ 2º A pensão por morte prevista no inciso I será vitalícia enquanto inexistirem os acúmulos vedados pelo caput e parágrafos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelos beneficiários junto à PREVIBARRAS.

Art. 2º Para preservação do valor real de benefício, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal, na Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art.3ºFica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir da data do óbito da servidora segurada, nos termos do art. 42, inciso IX da Lei Municipalnº 12/1999.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8D32DAC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11119/2025 DE 11/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.625,00 (sessenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
953 - 3.3.90.39.00.00	1367 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.625,00
952 - 3.3.90.40.00.00	1367 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
	Total Suplementação:	**67.625,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.02.00000000 Fonte: 1367	67.625,00
Total da Receita:	**67.625,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:21A83215

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11121/2025

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora GIOVANA MARQUEZINI ORNAGUI, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora GIOVANA MARQUEZINI ORNAGUI, CPF nº. ***.327.969-**, do cargo em comissão de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "COORDENADOR DE DEPARTAMENTO", junto a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 12 de Setembro de 2025.

Quatro Barras, 11 de Setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:699F9050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 81/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara REVOGADA de inexigibilidade de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 6850/2025**. **A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com sede em Quatro Barras/PR, em cumprimento ao despacho exarado na Folha nº 146 do Processo Administrativo nº 13918/2025, vem por meio deste tornar pública a REVOGAÇÃO da Inexigibilidade de Credenciamento anteriormente estabelecida para:**
CONTRATADA: RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA
CPF: 252.457.756-20
VALOR DA HORA: R$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos).
VALOR TOTAL DE: R$ 6.690,00(Seis Mil, seiscentos e noventa reais)
A referida revogação se fundamenta na mudança de setor da credenciada, inviabilizando a continuidade do credenciamento nos termos anteriormente pactuados.
Este aviso entra em vigor na data de sua publicação.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:37790529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção do complexo esportivo, de lazer e canalização do "valetão", no parque linear do Jardim Menino Deus, localizado na Rua Doze de Outubro, no 965 no bairro Jardim Menino Deus, no município de Quatro Barras-PR conforme Termo de Referências, projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 13.479/2023 - Tomada de Preços nº 17/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: LDK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.409.790/0001-70.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo o aditamento do referido contrato nos termos previstos em sua "**CLÁUSULA NONA – "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO"**".

DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica aditado o percentual de 15,95% da totalidade do Contrato, que representa o valor de R$ 293.201,74 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e um reais e setenta e quatro centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 58 da Lei n° 8.666/93, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 248/2025, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 11.611/2025.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B9E596F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa de gestão pública para implantação e manutenção de sistema integrado da unidade de Pronto Atendimento 24 horas do município, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o Parecer Jurídico n° 128/2022, devidamente autorizado pela Inexigibilidade nº 16/2022.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato, nos termos previstos em sua "**CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"**".

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, a contar de 23 de setembro de 2025 com término em 23 de dezembro de 2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 12353/2025, com Parecer Jurídico nº 246/2025, no amparo legal no artigo art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:988792E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa de gestão pública para integrar o SIAFIC conforme o Decreto de n° 10.540/2020 para atender a PREVIBARRAS deste município pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o Parecer Jurídico n° 274/2021, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 40/2021.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n° 67/2021 nos termos previstos em sua "**CLÁUSULA QUARTA - "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**"" e **"CLAUSULA NONA - "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE"".**

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato por 2 (dois) meses, a contar de 05 de outubro de 2025 com término em 05 de dezembro de 2025.

DO VALOR: Para novo período, ficará concedido reajuste com base no IPCA/IBGE acumulado entre os meses de outubro de 2024 e setembro de 2025, a ser calculado ao término período.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 11926/2025, com Parecer Jurídico nº 262/2025, no amparo legal do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A5FE4969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 6954 E 6955/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6954/2025
ADRIANA HEINDYK MOCELIN – CPF. XXX.577.109-XX
I)Processo Administrativo n° 15083/2025
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMDSF
III)Período de afastamento: 15/09/2025 (07h) a 15/09/2025(20h)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite.
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 359,49 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 359,49 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para consulta para promover ingresso em Acolhimento Institucional na Clínica Jorge Jaber, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

Requerimento de Diária n° 6955/2025
BARBARA BOSSARDI DE JESUS – CPF. XXX.001.479-XX
I)Processo Administrativo n° 15083/2025
II) Cargo do servidor: Assessor Do Procurador Geral Do Município - SMDSF
III)Período de afastamento: 15/09/2025 (07h) a 15/09/2025(20h)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite.
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 359,49 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 359,49 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para consulta para promover ingresso em Acolhimento Institucional na Clínica Jorge Jaber, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

Quatro Barras, 11 de Setembro de 2025

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9DBD5351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 86/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 13.918/2025**. **Objeto:** Despesa conforme o Credenciamento n° 10/2024 de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista categoria "D", referente a 1.500 (quinhentas) horas contratadas pelo período de 6 (seis) meses, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 253/2024.**
CONTRATADA: RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA
CPF: 252.457.756-20
VALOR DA HORA: R$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos).
VALOR TOTAL DE: R$ 20.070,00(vinte mil e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
222 – 06001103010012207633903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4DBBF02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Querência do Norte - Pr, 11 de setembro de 2025.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 24/09/2025, ás 15h00min nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Waldemar dos Santos, nº 1213, Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2.025, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.
.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DFCF22F7

LICITAÇÃO
3 TA MARCELO

3º TERMO ADITIVO
3° Termo aditivo do contrato nº. 33/2024, decorrente de Pregão n°. 03/2024 prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de sistema de ar condicionado veicular com eventual fornecimento de peças de reposição para veículos, máquinas pesadas pertencentes a frota municipal de Querência do Norte Pr e serviço de guincho /reboque.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **53.633.299 MARCELO GOMES PERAZZA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 53.633.299/0001-88, Rua ANTONIO REGINATO, 530 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. MARCELO GOMES PERAZZA, brasileiro, portador da RG nº 70xxx68 SSPPR e CPF 044.xxx.xxx-70, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

item	Descrição	Unidade	Valor aditado R$
1	ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES:PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULAR QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR : ATRON 2729 2014/2014 AZH-0795, FORD CARGO 1519 2016/2016 BAS-3189, FORD CARGO 2423 2014/2014 AZN-7932, VOLARE V8L MO 2018/2019 - BCU-5E14, VW COMIL VERSATILE R - BEP-4C54, VW COMIL VERSATILE R - BEP-4C55, ATEGO 1419 2020/2020 BEJ-9I58, CAMINHÃO VW-17.190 - 2021/2022 -SDP-0F94, M. BENZ ATEGO 1719- 2021/2021- RHW-8C86.	1	7.500,00
2	ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES:SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULAR COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR : ATRON 2729 2014/2014 AZH-0795, FORD CARGO 1519 2016/2016 BAS-3189, FORD CARGO 2423 2014/2014 AZN-7932, VOLARE V8L MO 2018/2019 - BCU-5E14, VW COMIL VERSATILE R - BEP-4C54, VW COMIL VERSATILE R - BEP-4C55, ATEGO 1419 2020/2020 BEJ-9I58, CAMINHÃO VW-17.190 - 2021/2022 -SDP-0F94, M. BENZ ATEGO 1719- 2021/2021- RHW-8C86	1	3.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 11 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARCELO GOMES PERAZZA*
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2A024FED

LICITAÇÃO
EXTRATO 175/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
Pregão Eletrônico Nº 06/2025
Extrato de CONTRATO Nº 175/2025
VIGÊNCIA 360 DIAS
EXECUÇÃO 180 DIAS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Querência do Norte, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/00001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.XXX979-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR.

CONTRATADA: ZEEPPO MOTORS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 46.329.211/0001-73, Avenida Salgado Filho, 252, loja 1901, centro, CEP 07115-000 Guarulhos (SP), neste ato representado Bianca Stela Martini Bartholomei, brasileira, portadora da RG nº 34.***.752-* SSPSP e CPF 306.***.408-**, residente e domiciliado a Rua Javaes, nº 40, Vinhas, bairro Vista Alegre, CEP 13285-078, Vinhedo (SP)

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 TRATORES AGRICOLAS NOVOS 4X4
DO VALOR

R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DO PRAZO

O **prazo de Vigência** 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento. O **prazo de Execução** será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e cumprimento da garantia contratual.

DO FORO

As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Loanda (PR), quando não resolvidas administrativamente.
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

Querência do Norte/PR, 25 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Município de Querência do Norte
Contratante

BIANCA STELA MARTINI BARTHOLOMEI
Contratada

:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:495886EC

LICITAÇÃO
EXTRATO 196/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

Pregão Eletrônico Nº 30/2025
Extrato de CONTRATO Nº 196/2025
VIGÊNCIA 365 DIAS
EXECUÇÃO 180 DIAS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Querência do Norte, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/00001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.XXX979-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR.

CONTRATADA: 5A MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 60.179.675/0001-71, Avenida Santos Dumont, 1665, Bairro Santa Bárbara, Criciúma SC CEP 88.804.342, neste ato representado Lucas Niero Budny, brasileiro, portador da RG nº 6.XXX101 SSPSC e CPF 132.XXX.689-XX , residente e domiciliado a Rua Geral Lina Zilli, sn, Bairro Linha Zilli, Içara SC

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 TRATOR AGRICOLA NOVO 4X4
DO VALOR

R$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil reais)
DO PRAZO

O **prazo de Vigência** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento. O **prazo de Execução** será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e cumprimento da garantia contratual.

DO FORO

As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Loanda (PR), quando não resolvidas administrativamente.
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

Querência do Norte/PR, 11 de setembroa de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Município de Querência do Norte
Contratante

LUCAS NIERO BUDNY
Contratada

:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:21E7C083

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONC 05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025-PMQN

CONTRATANTE: Município de QUERENCIA DO NORTE, Estado do Paraná, com sede à Rua Waldemar dos Santos, inscrito no CGC/MF nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Sandro Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 10. ***.514-* SESP/PR e do CPF/MF nº 093. ***.149-**, e

CONTRATADA: SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.782.368/0001-42, localizada na Rua São Cristóvão, 804, Zona Industrial, CEP: 87970-000, Nova Londrina - PR, representada por Luciano São João, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4. ***.429-* SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 869. ***.329-**, residente na Avenida Prof. João Fernandes de Almeida, 647, Centro, CEP: 87970-000, Nova Londrina - PR.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NO PORTO FLORESTA.

VALOR: R$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Querência do Norte - PR, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BAC2762F

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº107/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias a Servidora **CAMILA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade com RG n° 6.4**.**-1 e do CPF n°066.***.***-96, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no município de Qu erência do Norte, Estado do Paraná, de acordo com o Art.392 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Licença Médica, retroativo a 02/09/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 11 de Setembro 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:2FCC1FF1

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA PROFESSORA NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL Nº 019/2019 QUE MARCOU O CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº. 106/2025

SÚMULA: Nomeia PROFESSORA no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital nº 019/2019 que marcou o Concurso Público.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **VALDINEIA DE SOUZA SILVA** portadora do RG n° 9.4**.**4-6 e do CPF n° 066.***.***-50, para ocupar o cargo de **PROFESSOR** no Município de Querência do Norte, Estado do

Paraná, marcado pelo Edital nº 019/2019 e homologado pelos Editais nº039/2019, 040/2019 e 041/2019, a partir de 10/09/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 10 de Setembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:276F5947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 10/2025-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 10/2025-PMQ
O Município de Quitandinha, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação, Antonio Iargas, no uso de suas prerrogativas legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para credenciamento de **PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS ORGÂNICOS** que deverão apresentar a documentação para habilitação **no período de 12 de setembro de 2025 até 11 de setembro de 2026** no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada á Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.**Data da primeira sessão publica será realizada no dia 06/10/2025, às 10:00h.** Quitandinha, 10 de setembro de 2025.

ANTONIO IARGAS -
Secretário

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:2FF024C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 90, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 90, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado na Lei Municipal 1.016/2016,

DECRETA:

Art. 1° Altera membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente composto dos seguintes membros:
I - Presidência do Conselho Gestor:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Conservação e Sustentabilidade, RUBENS CABRINI, portador da Carteira de Identidade RG nº 139.234.809-97/PR.
II - Membros:
a) Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha, ROBERTA CADENA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 10.185.264-4/PR;
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Conservação e Sustentabilidade, MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 6.494.299-9/PR;
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Conservação e Sustentabilidade, CRISTIANE PERCIAK, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 5.061.347-0/PR;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Conservação e Sustentabilidade, STEPHANE CAROLENN QUADROS SCHOTT, portadora da Carteira de Identidade nº 13.152.283-5.

Art. 2º São atribuições do Conselho Gestor do Fundo:

I - gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação de seus recursos;

II - firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão destinados aos programas a serem custeados pelo Fundo;

III- ordenar empenhos e pagamentos de despesas à conta do Fundo;

IV - assinar cheques e ordens bancárias de pagamento das despesas do fundo, juntamente com o Prefeito Municipal;

V - manter, em coordenação com o setor de patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao órgão ao qual o Fundo se vincula operacionalmente;

VI - executar e controlar o orçamento anual, bem como as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VII - encaminhar, até o dia 15 de julho de cada ano, proposta de metas fiscais e financeiras, para inclusão no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, na forma da lei.

Art. 3º Compete ao Conselho Gestor do Fundo a confecção do seu respectivo regulamento, que será apreciado pelo Poder Executivo, com a possibilidade de atribuições suplementares e organizações internas que não conflitam com a Lei, assegurada a sua independência administrativa e financeiras dentro dos limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 09 de setembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:46C87A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 327/2025

PORTARIA N° 327/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 994/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 06/09/2025 a 06/12/2025, para GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, RG nº. 4.397.928-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem A, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/09/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BB260666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 328/2025

PORTARIA N° 328/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 1071/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para acompanhamento familiar, de 08/09/2025 a 12/09/2025, para CLEONICE PADILHA DE OLIVEIRA DOS ANJOS, portadora do RG nº. 8.756.308-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/09/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:45D251B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 329/2025

PORTARIA N° 329/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 1056/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 10/09/2025 a 15/09/2025, para JACIARA AISING BATISTA, portadora do RG nº. 9.861.419-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6CA4D8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 330/2025

PORTARIA N° 330/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 1009/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 23/08/2025 a 05/09/2025, para ANNE VANESSA FRANCO RIBEIRO, portadora do RG nº 14.057.200-4 /PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:447BD6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 331/2025

PORTARIA N° 331/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 1069/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, JULIA FLAVIA SCHELBAUER VALERIO, portadora do RG nº. 10.183.952-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação

Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura – Unidade Pré-Escola.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D1042200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 332/2025

PORTARIA N° 332/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1069/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor de Educação Infantil, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão do pedido de exoneração concedida a servidora JULIA FLAVIA SCHELBAUER VALERIO, RG nº 10.183.952-4/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30FDE28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 333/2025

PORTARIA N° 333/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 828/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 24/08/2025 a 24/11/2025, para LEONICE PEREIRA DA SILVA BISPO, portadora do RG nº 5.649.316-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4FFA6FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 334/2025

PORTARIA N° 334/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 828/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 08/09/2025 a 22/09/2025, para JUSSARA WISNIEWSKI, portadora do RG nº. 7.947.827-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/09/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:24F9650C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 335/2025

PORTARIA N° 335/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 1104/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 09/09/2025 a 12/09/2025, para LEONOR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, RG nº. 5.743.358-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/09/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C9BB121F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 067/2025

DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: KOCH USINA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrito no **CNPJ sob o n.º 32.284.517/0001-46.**
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada, de forma emergencial, para locação, transporte, recebimento e destinação final de resíduos da construção civil (RCC), móveis inservíveis (volumosos em geral), galhadas e demais resíduos provenientes da fiscalização realizada pelo Instituto Água e Terra Escritório Regional de Campo Mourão – IAT/ERCMO no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, conforme Relatório de Inspeção Ambiental - RIA nº 70924/2025.
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 351.705,00 (Trezentos e cinquenta um mil setecentos e cinco reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 11/09/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 11/09/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 11 de Setembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:852A35E4

EDUCAÇÃO
PORTARIA 395/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:
AUTORIZAR

I – O(A) Servidor(a) SILVANA CRISTINA DE GOIS, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para assuntos do município no SUMMIT EDUCAÇÃO 2025.
III – Data: **14/09/2025 a 17/09/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 11 de setembro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:88EAD6E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.366/2025 11/09/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo Efetivo de Motorista, a partir da data de hoje 11 de setembro de 2025.

NELCEU WYRZYKOSKI	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E0D71122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 328/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiare do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 12/2025
VALOR TOTAL: R$403.262,00 (Quatrocentos e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 329/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 12/2025
VALOR TOTAL: R$31.370,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 330/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUT. ORGAN. E AGROECOLOG.DO SUDOESTE DO PARANÁ
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 12/2025
VALOR TOTAL: R$114.120,00 (Cento e Quatorze Mil, Cento e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:2C6D98B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 331/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TACOGRAFOS REALEZA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aferição, manutenção corretiva e preventiva em tacógrafos, instalação e manutenção de câmeras veiculares e itens do gênero.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 43/2025
VALOR TOTAL: R$335.540,03 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Três Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:3B9B726C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 40/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2025

ABERTURA: DIA: 20/08/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de material gráfico com o fim de atender as necessidades do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **GILBERTO SUZIN LTDA**, ITENS 3, 4, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 33, 35 e 36, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 133.375,60** (centro e trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
- **MAICON COMUNICACAO VISUAL LTDA**, ITENS 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 14, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, COM O VALORT TOTAL DE **R$ 66.495,00** (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
- **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**, ITEM 34, COM O VALOR DE **R$ 5.158,50** (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 205.029,10** (duzentos e cinco mil, vinte e nove reais e dez centavos).

REALEZA, AOS vinte dias de agosto de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:5858A6D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 40/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de material gráfico, conforme as especificações contidas no edital, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de setembro de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:815355E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Danieli Ronsoni Barbacovi**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2025 a 11 de setembro de 2025
VALOR: **R$ 2.496,33** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) mensais.
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Danieli Ronsoni Barbacovi– Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos onze dias do mês de setembro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:00935BF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga licença para tratamento de saúde da servidora Rosane Salete Schein de Oliveira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorrogar licença para tratamento de saúde da servidora **Rosane Salete Schein de Oliveira,** matrícula nº 1103/7**, Auxiliar de Serviços Gerais "B",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 10 de setembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:5A95064B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Maysa Carolina Deola.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Maysa Carolina Deola,** matrícula nº 1153/3**, Escriturária,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no período de 10 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F699EE00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Rescinde o contrato da servidora Danieli Ronsoni Barbacovi.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido o contrato da servidora **Danieli Ronsoni Barbacovi**, matrícula nº 1354/4, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 11 de setembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F2B1DD6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz.

A Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 1.131 de 04 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do **Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz** de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes pessoas:

Servidor	Matrícula	Cargo
Francieli Gaspari	1282-3	Escriturária
Valeria Dallagnol	1403-6	Escriturária
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:44AFB010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão Examinadora do Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz.

A Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 1.131 de 04 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do **Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz** de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes pessoas:

Servidor	Matrícula	Cargo
Francieli Gaspari	1282-3	Escriturária
Valeria Dallagnol	1403-6	Escriturária
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:BA90E724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 211 - DISPENSA N.º 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 62.046.474 MAURICIO FURIGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.046.474/0001-21, com sede na R JOAQUIM SOARES DA CRUZ, 442 - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 13/2025
OBJETO: Contratação de profissional formalizado como MEI especializado em gestão de redes sociais, atuando na criação de post, banners, cards, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00(Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:11 de setembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:A88A635B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
07º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
07º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 41/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **RECUPERAR ENGENHARIA LTDA- ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 38, § 1º da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 12/03/2026 o prazo de vigência do contrato nº 41/2022.
ASSINATURA: 10/09/2025.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) JANDERSON WILLIAM RAISDORFER-
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9C8E2D96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que preconiza o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.244/2025, de 27 de agosto de 2025, até que se analise a constitucionalidade de seus termos, através dos meios jurídicos pertinentes, e tendo em vista a necessidade de designar servidor efetivo para dar cumprimento às suas exigências, e também que todos os atos administrativos, Decretos, Portarias, Contratos, Licitações, Pareceres e outros estão disponíveis no Portal da Transparência do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **EDSON PAULO KLEMBA**, Oficial Administrativo, matrícula nº 181, atualmente lotado na Biblioteca Cidadã, para responsabilizar-se pelas atribuições de pesquisa e localização de todo e qualquer arquivo que seja necessário para atender às solicitações oriundas da Câmara Municipal de Vereadores junto às respectivas Secretarias.
§1º. - Recebida a solicitação do (a) Secretário da pasta acerca do envio para resposta da Câmara de Vereadores de cópias integrais de decretos, portarias, contratos, licitações, pareceres ou quaisquer outros atos administrativos, caberá ao servidor efetuar a busca no Portal da Transparência do Município acerca de tais atos, organizando e promovendo a impressão e/ou digitalização dos documentos de forma ordenada para possibilitar a resposta adequada do Secretário.
§2º. – Localizados os documentos incumbirá ao servidor providenciar o protocolo dos mesmos, de forma organizada e ordenada, junto à Secretaria solicitante.
§3º. – O prazo para o servidor atender às solicitações da respectiva Secretaria será de 03 (três) dias corridos, admitida a prorrogação mediante justificativa escrita da impossibilidade de cumprimento.

Art. 2º - O descumprimento imotivado do disposto na presente Portaria poderá acarretar na tomadas das medidas administrativas cabíveis à espécie.
§único. Também acarretará nas providências previstas no *caput* o envio da documentação de forma desorganizada ou incompleta junto à Secretaria solicitante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 11 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:90F7C2D8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 21/2025 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Motorista, com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
6º	LUIZ CARLOS FERREIRA	Motorista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:184AAB53

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 02/2023

EDITAL Nº 30/2025 – PSS Nº 02/2023
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor, carga horária de 20h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
46º	KATIA ELAINE PRESTUPA COLODA	Professor
47º	ANDREIA KARINA KROETZ	Professor
49º	VALQUÍRIA DA SILVA FRANÇA DE LIMA	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D7B8A809

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 60/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ALCEU ROSA**, matrícula n° 582-1, gratificação de função, símbolo F-19 – Sobreaviso para Profissionais da Saúde Socorristas – Ensino Médio, conforme Anexo VIII, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A232E287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe da aprovação da instituição da Comissão Permanente para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social do município de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de setembro, constante na Ata ordinária nº 351 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

Considerando a importância da revisão e consolidação do **Plano Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR**, instrumento fundamental para o planejamento e monitoramento das ações voltadas à garantia dos direitos da população

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instituição de Comissão Permanente para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social do município de Rio Azul/PR, composta pelos seguintes conselheiros (as): Anna Claudia Polinski, Karla A. Juctchechen, Keiti Rosa Banardeli e Ivana Teixeira Camargo.

Art. 2º - Compete à Comissão realizar estudos, propor diretrizes e coordenar ações necessárias à execução do Plano Municipal, devendo apresentar propostas para apreciação do plenário deste Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 10 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2025 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:34C68E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe da aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Acumulados, referentes ao bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no valor de R$250.332,72 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de setembro, constante na Ata ordinária nº 351 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação de Recursos Acumulados** do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no valor de **R$ 250.332,72** (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), destinados ao custeio e fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Compete ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social realizar, anualmente, a **reprogramação dos saldos financeiros** relativos aos programas, projetos e serviços existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo reprogramá-los para o exercício subsequente, observada a vigência das respectivas ações e as normas de cofinanciamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 10 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2025 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:52339ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 267/2025- RH

PORTARIA Nº 267 /2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ANDRIELE DOS SANTOS, servidora efetiva desta municipalidade, lotado no cargo de GARI, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 27 de Julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:89D0D2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 268/2025- RH

PORTARIA Nº. 268 /2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. MICHELE DESPLANCHES CHOTE,

servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 24 de Julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9ACBBFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.060/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na :

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 29.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 29.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:19D70B31

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 014/2025, que tem por objeto a **"**Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra CEU DA CULTURA, na rua Generoso Marques, s/n, Bairro Vila Buava, Rio Branco do Sul.**"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado ADJUDICADO para o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa habilitada:

LDK CONSTRTUTORA LTDA
Valor R$ 1.773.000,00 (Um milhão e setecentos e setenta e três mil reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 10 de setembro de 2025

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F7E51E3C

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura visando a regularização das edificações escolares da rede municipal de ensino de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 381.614,63. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 12/09/2025, até às 08:00 horas do dia 30/09/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 30/09/2025, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 30/09/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, no link da BLL - www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Púbicas do dia 12/09/2025 ao dia 30/09/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 11/09/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6D77C972

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sinalização Semafórica em Cruzamentos do Município de Rio Branco Do Sul/PR.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 651.087,70 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 12/09/2025, até às 08:00 horas do dia 26/09/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 26/09/2025, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/09/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br –

Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 12/09/2025 ao dia 26/09/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 12/09/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CFE6F088

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

A Pregoeira designada pelo **Decreto nº 7.802/2025,** no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **"Contratação de Serviços de Mão de Obra Especializada para Manutenção de Veículos da frota do Município de Rio Branco Do Sul/PR"**, que foram efetuadas alterações no edital. Diante das alterações, fica designado o dia **30/09/2025 às 09h00min**, no mesmo local mencionado anteriormente. **VALOR MÁXIMO**: R$1.604.336,00. O Edital com as alterações realizadas estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br no link Portal da Transparência, do dia **12/09/2025 ao 30/09/2025**. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: **(41) 98881-6632,** das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. Rio Branco do Sul, 11/09/2025.

CAMILA NAIARA SANTOS
Pregoeira
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:8725C72C

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 12560/2025

Com base no **Credenciamento n.º 003/2025 (Inexigibilidade n.º 024/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo Período de 6 (seis) Meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.853/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 12560/2025**, pela empresa **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 10/09/2025 até 13/12/2025. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 4.759.657,44 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 10/09/2025.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:D9784080

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA 1º ADITAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do 1º aditamento do contrato nº 310/2024, da Concorrência Eletrônica 011/2024, publicado no Diário Oficial edição 3355 de 03/09/2025, fixamos o seguinte: **onde se lê:** "**Motivo:** Prorrogação de Prazo por 120 dias. **Prazo de Execução:** 06/05/2025 até 05/09/2025". **Leia-se:** "**Motivo:** Prorrogação de Prazo por 180 dias. **Prazo de Execução:** 06/05/2025 até 05/11/2025". Demais informações permanecem inalteradas.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:E98A0120

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

ERRATA – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PE 036/2025: Considerando o equívoco constante na Edição 3356 de 03/09/2025 do Diário Oficial do Município referente ao Pregão Eletrônico 036/2025

Onde se lê:

Valor Máximo para a contratação R$ 236.806,56 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e seis reais e cinqüenta e seis centavos)

Leia-se:

Valor Máximo para a contratação R$ 256.785,56 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Rio Branco do Sul, 11 de setembro de 2025

CAMILA NAIARA SANTOS
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F0C28D28

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2025

Extrato: Contrato nº 344/2025. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 014/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra CEU DA CULTURA, na rua Generoso Marques, s/n, Bairro Vila Buava, Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Contratado: LDK CONSTRUTORA LTDA. Prazo de Execução:** 01/10/2025 até 30/06/2026. **Prazo de Vigência:** data de assinatura até 30/10/2026. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Cultura. **Fiscal do Contrato:** Ismael Ferreira Nunes. **Gestor do Contrato:** Luandra Priscila Sansão. **Valor Total:** R$ 1.773.000,00. **Data de Assinatura:** 11/09/2025.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C314B038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2025

"Nomeia defensor dativo para defesa de acusado no Processo Administrativo n° 005/2025, instaurado pela Portaria n.° 001/2025 – SMAPA".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, *no uso de suas atribuições legais e,*

CONSIDERANDO que o servidor indiciado, não habilitou defensor no Processo em epígrafe, mesmo tendo sido intimado para tanto e;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos prevê a necessidade de nomeação de defensor dativo, nestes casos, para que não haja alegação de cerceamento de defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor registrado sob a **Matrícula Funcional de n.º 24161**, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, instaurado pela Portaria n.º 005/2025, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Determinar que cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar seja encaminhada ao defensor dativo, e que seja comunicado do prazo de **10 (dez) dias** a contar da publicação desta Portaria, para apresentação de defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de setembro de 2025.

CINTIA JOSILAINE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A37F03F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 7.820/2025, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Protocolo n.º 13037/2025 em 11 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração, conforme dispõe também a Lei Municipal n.º 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, e;

CONSIDERANDO derradeiramente a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de eventual enquadramento do servidor de **Matrícula n.º 41801**, na prática exposta através do Art. 158, da Lei Municipal n.º 465/1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n.º 7.820/2025.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual tempo se necessário, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência destes à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de setembro de 2025.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:27B750A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 03/2025 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Nice Andréia Moraes A. Lara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 36 da **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que trata da obrigatoriedade de o gestor do SUS demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do **Plano Municipal de Saúde** e da **execução orçamentária e financeira** torna público que será realizada:

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Para **demonstração e avaliação da execução da saúde pública no 2º quadrimestre de 2025,** por meio da apresentação do **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA 2).**

Data: 24 de setembro de 2025.
Horário: 09:00h.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Domingos Alessandro Nodari 52, Vila Velha, Rio Branco do Sul/PR

A audiência será aberta à participação de toda a população, entidades civis organizadas, conselhos municipais, profissionais da saúde e demais interessados, garantindo-se a transparência e o controle social sobre a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

NICE ANDRÉIA DE MORAES A. LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EAD9FA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO 01/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Ementa: Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, ODAIR PEREIRA, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, com base no Parecer Prévio nº 127/2025 exarado no Processo nº 164074/25 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datado de 16 de abril de 2025, que emitiu Parecer Prévio pela REGULARIDADE DAS CONTAS do(a) senhor(a) JAMES

KARSON VALERIO, na qualidade de prefeito(a) do Município de Rio Negro, relativas ao exercício de 2023.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná.
Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 2025.

ODAIR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:6276D34C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2025, às 17 (dezessete) horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º (segundo) Quadrimestre do Exercício de 2025, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E90B7B7E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 139/2025

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 27, de 27 de abril de 2016 e o disposto no Decreto nº 129, de 21 de agosto de 2025, que regulamenta o Comitê Gestor Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Gestor Municipal – CGM, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 27, de 2016 e §2º do art. 1º do Decreto nº 129, de 2025 , pelos respectivos membros:

I – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
a) Titular: Geovan da Silva;
b) Suplente: Janice Sconieczny Grein.

II – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
a) Titular: Augusto Cesar Basso;
b) Suplente: Camila Brunato Harger.

III – Secretaria Municipal da Fazenda
a) Titular: André Cachiminski Henrique;
b) Suplente: Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues.

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
a) Titular: Djenifer Cristi Andreatta;
b) Suplente: Viviane Marques Sass.

V – Secretaria Municipal de Administração
a) Titular: Fernanda Motta Espesin;
b) Suplente: João Guilherme Schelbauer.

VI – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
a) Titular: Gabriel Wilczek;
b) Suplente: Frederico Mercer Guimarães Junior.

VII – Secretaria Municipal da Saúde
a) Titular: Márcio Luiz Trierweiler;
b) Suplente: Mayra Luana Konell.

VIII – Secretaria Municipal de Educação
a) Titular: Vera Maria Pfeffer Schelbauer;
b) Suplente: Thiago Gustavo Pfeuffer Worms

IX – Procuradoria Geral do Município
a) Titular: Leandro Lukasinski;
b) Suplente: Guilherme Grein Plácido.

X– Instituições de Ensino e Pesquisa
a) Titular: Mônica Alessandra Belem;
b) Suplente: Cleomar Carlos da Silva Becker.

XI – Associação Comercial e Industrial de Rio Negro
a) Titular: Douglas Julio Dias;
b) Suplente: Diogo Pereira.

XII – Câmara de Dirigentes Lojistas de Mafra e Rio Negro
a) Titular: Indiamara C Maia Trindade;
b) Suplente: Isaque Jungles.

XIII – Organizações Não Governamentais – ONG´s, Cooperativas e Associações
a) Titular: Janete da Costa;
b) Suplente: Alessandra Teixeira.

XIV – Instituições Financeiras
a) Titular: Carina Chicanoski Stocki;
b) Suplente: Leatrice Dayane Hirt.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E92C4B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 101/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 12 (doze) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PROFESSOR PB20 (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 61, de 24/6/2025, Edital nº 63, de 3/7/2025, Edital nº 67, de 14/7/2025, Edital nº 77, de 31/7/2025, Edital 79, de 7/8/2025, Edital nº 93, de 28/8/2025 e Edital nº 97, de 3/9/2025. Os classificados em 2º, 38º e 60º lugar requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista.	1º à 67º
0010713	Michele Peters Zanvettor	68º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em

reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 11 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4C429EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1402/2025

Dispõe sobre a nomeação de Responsável da Unidade Municipal de Cadastramento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de setembro do corrente, o servidor ***Cássio Gramlich Coelho,*** CPF nº 084.XXX.XXX-42, como Responsável da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

Rio Negro, 11 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24E7C12E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 294/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 144/2025

OBJETO: Aquisição de Propulsora Pneumática para graxa e Bomba pulverizadora agrícola.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	UN	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA Propulsora Pneumática para graxa completa com reservatório com capacidade de no mínimo 12 kg, com carrinho, regulador de pressão, mangueira de no mínimo 6,00 metros de comprimento com pistola/válvula e bico.	1.640,00	COFEPAR - CORNÉLIO FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA
2	1,00	UN	BOMBA PULVERIZADORA AGRÍCOLA Bomba pulverizadora agrícola de três pistões compatível com motor elétrico de 3 kw (sem motor).	996,00	COFEPAR - CORNÉLIO FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA

Rio Negro, 11 de setembro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:34997936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 057/2025
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 011/2025 do processo de Inexigibilidade nº 057/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3°	ALMIR CORDEIRO DE MELO	11.706.071/0001-20	09/09/2025

Registre-se que o credenciamento nº 011/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AFAF9074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 13, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Redução parcial de dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Rolândia.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária no corrente exercício financeiro, no Orçamento/Programa da Câmara Municipal de Rolândia, no valor de R$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais) em conformidade com a Lei nº 4323/2025, conforme abaixo especificado:

01 – LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	R$ 350.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	001	R$ 300.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	001	R$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	001	R$ 150.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	001	R$ 180.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	001	R$ 100.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Contr. De Terceirização	001	R$ 220.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	001	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 350.000,00
3.390.40.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	001	R$ 100.00,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	001	R$ 30.000,00
4.490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	R$ 1.300.000,00
TOTAL			**R$ 3.150.000,00**

Art. 2º - O cancelamento da dotação citada no artigo anterior será utilizado pelo Poder Executivo conforme Lei nº 4323/2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rolândia, aos 11 de setembro de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente

JOSÉ LUIS POLVANI
Vice-Presidente
RODRIGÃO
1º Secretário
JOÃO ARDIGO
2ª Secretário

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:6276DD95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.785/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) **SILVIA CRISTINA BRAZ,** matrícula **33763-3/1**, ocupante do Cargo de **Professor de Ensino Básico 20h,** da Escola Municipal São Fernando para Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior, exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/09/2025**, de acordo com o memorando **15.211/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:736F7C0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.786/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) **ROSEMARY YARA ALVES RODRIGUES MARTINS,** matrícula **33960-1/1**, ocupante do Cargo de **Professor de Ensino Básico 30h,** da Escola Municipal São Fernando para Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior, exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/09/2025**, de acordo com o memorando **15.211/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0FBB63F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.791/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO CASSEMIRO,** matrícula 378661-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **08/09/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:568B9395

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.792/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA,** matrícula 378265-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **10/09/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3EA5B255

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.793/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ELENICE GOMES DORTA THEODORO,** matrícula **1594-6/1**, admitido (a) em **24/04/1995**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **15/09/2025 a 29/09/2025 (15 dias),** conforme protocolo nº 21.516/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6242E783

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.794/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **WALQUIRIA APARECIDA DE BARROS,** matrícula **2141-5/1**, admitido (a) em **02/05/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **15/09/2025 a 29/09/2025 (15 dias),** conforme protocolo nº 20.618/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6C230119

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.795/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ROSA MARIA ROSSANEIS,** matrícula **2173-3/1**, admitido (a) em **05/05/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **15/09/2025 a 13/12/2025 (90 dias),** conforme protocolo nº 22.447/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:17C22C35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.796/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 13.583/2025;
Considerando a portaria n.º 33.007/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **TAHIANA KONIG,** matrícula **377663-8/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.551/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/09/2025 a 03/03/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5C658D28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.797/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 13.583/2025;
Considerando a portaria n.º 33.006/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL,** matrícula **377227-6/5,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.553/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/09/2025 a 10/03/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EC50FF18

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 41/2025 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 227/2025 de Aposentadoria do (a) servidor (a) HILDA MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora HILDA MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública B TSP-B-I, referência 031, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com proventos integrais, sem paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "a" da C.F., a partir de 11 de Setembro de 2025.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.632,79 (Três mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 11 de Setembro de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:9A5D376E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público efetivo

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia) e pela Lei Municipal nº 3.887/2018,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar, **a pedido**, o Senhor **WILLIAN FELIPE REPULA**, matrícula 377356-6/1, do cargo público de **TÉCNICO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir do dia **10/09/2025.**

Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Setembro de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C9950B9F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 447 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional – Especial, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial - Lei 4313 de 19 de Agosto de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para cobrir despesas não constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
29.01.04.122.0022.2.141	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 50.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** fica cancelado parcialmente ou total de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.005	3.1.90.91.00.00.00	000	R$ 200.000,00
TOTAL			**R$ 200.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
29.01	3.3	000	Setembro	R$ 50.000,00
29.01	4.4	000	Setembro	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 200.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.02	3.1	000	Setembro	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 200.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:CF0DA4F1

SECRETARIA GERAL
LEI Nº4.325, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo judicial nos autos da ação n.º 0007734-22.2023.8.16.0148 em que são partes o Município de Rolândia e a Zen Toys Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial nos autos n.º 0007734-22.2023.8.16.0148 em que são partes, de um lado, o Município de Rolândia e a Zen Toys Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda. A referida ação judicial tramita junto à Vara da Fazenda Pública desta cidade e tem por objeto obrigação de fazer c/c reparação de danos materiais e morais e pedido de tutela de urgência.
Parágrafo único. O Protocolo de intenção de transação é parte integrante desta Lei, como anexo único.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a retificar a matrícula 29.229, passando o imóvel em questão a possuir uma área de 15.805,50 m², em decorrência da necessidade de execução de Avenida, ficando a "Zen Toys" obrigada a receber o imóvel com a nova área total, bem como com as novas divisas e confrontações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 76/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 069/2025
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:FA9B23E1

SECRETARIA GERAL
LEI Nº4.326, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei nº 3.843, de 08 de dezembro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei nº 3.843 de 08 de dezembro de 2017, passando a vigorar o seguinte:

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL

CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIA	Brasília	Curitiba e cidades de outros Estados	Outras Cidades do Paraná	Cidades da Região da AMEPAR
Presidente da Câmara, Vereadores e Servidores, Cargos em Comissão e Efetivos.	I	700,00	460,00	415,00	240,00
	R	350,00	230,00	207,50	120,00
	F	175,00	115,00	103,75	60,00

Legenda:
I – Diária Integral (100%)
R – Diária Reduzida à Metade do valor da diária integral (50%)
F – Diária fracionada a ¼ do valor da diária integral (25%)

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 77/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 078/2025
Autoria: Mesa Diretora e demais vereadores

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:FAE84DC3

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os integrantes do Conselho Municipal do Esporte, com sede neste município que o mesmo recebeu o crédito de recursos financeiros, em 29/08/2025, no valor de R$ 149.870,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais), na conta bancária nº 68409-0 Banco do Brasil Ag. 0349-2 do Fundo Municipal de Esportes de Rolândia, recursos oriundos do Fundo Estadual do Esporte, na forma de Repasse Automático, através do Programa O Esporte Que Queremos da Secretaria de Estado do Esporte para fomentar e apoiar a Política Pública para o Esporte no âmbito do município de Rolândia.

Rolândia, 11 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:26E310DC

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 24ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2024 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados.
Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**19/09/25**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2024;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal;
Declaração de bens e propriedades (disponível no site), caso o candidato for isento de apresentação da Declaração de Imposto de Renda;
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.

Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
67	SILEIDE APRIGIO DA SILVA
68	LUCINALVA DE ANDRADE MORAES
69	LEONARDO ALVES DA SILVA

Rolândia, 28 de agosto de 2025

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C3C31BEF

SECRETARIA GERAL
TERMO DE ADOÇÃO

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM MARIO SERGIO FERMINO (PRIMO'S LANCHES) E O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ROTATÓRIA LOCALIZADA NA RUA PARANAGUÁ ESQUINA COM RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO E AVENIDA CASTRO ALVES.

MARIO SERGIO FERMINO, nome fantasia PRIMO'S LANCHES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.981.780/0001-48, com sede nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá, 355 - Centro, CEP 86600-167, neste ato representada por, MARIO SERGIO FERMINO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº099.162.609-58 portador do RG nº 10.760.968-7, residente e domiciliada na Cidade de Rolândia-PR, na Rua Monte Fuji nº 500, Jardim Nobre, CEP 86602-540, doravante denominado **ADOTANTE** e por outro lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAÍSTRO**, residente edomiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 500, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 865371-2 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº152.150.919-00, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** órgão integrante da Administração direta do Município de Rolândia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, centro, Rolândia-PR, neste ato representada pelo Secretário Sr. José Carlos Stofalete Salgueiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.754.982-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.931.109-20, doravante denominado **CEDENTE**, observado, no que couber, o contido na Lei nº 3761, de 27 de abril de 2016, têm entre si resolvido o que segue:

O presente **TERMO DE ADOÇÃO** tem por objeto: Manutenção, conservação e melhorias na **praça localizada na Rua Paranaguá esquina com Rua Mal. Floriano Peixoto e Avenida Castro Alves.**

O **ADOTANTE** compromete-se a executar, pelo prazo de **05 (cinco anos)**, a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos da Lei nº 3761, de 27 de abril de 2016, os serviços de conservação e limpeza, tal como descritos na proposta apresentada e aprovada pela Comissão Adote Sua Cidade, em relação ao objeto desta adoção.

A participação da Municipalidade através da Secretaria Municipal de Planejamento, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo, quando necessário, os devidos entendimentos junto aos demais órgãos públicos envolvidos.

A Secretaria Municipal de Planejamento fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.

O **ADOTANTE** será o único responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de adoção, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros. Ficando autorizado o responsável a receber doações de mobiliários urbanos, com propaganda do donatário no próprio mobiliário, para instalação no local.

O **ADOTANTE** compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.

O **ADOTANTE** poderá colocar no local 01 placa indicativa com o nome da empresa, e nela veicular publicidade, cujo padrão deverá ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o projeto apresentado.

A critério da Secretaria de Planejamento, a mensagem indicativa da adoção poderá ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.

O **ADOTANTE** se responsabilizará pela instalação e segurança da mensagem indicativa, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.

O **ADOTANTE** não promoverá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Adoção, o fechamento da área objeto da adoção ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

O Município de Rolândia exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá propor a rescisão do presente Termo de Adoção, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do **ADOTANTE**.

No caso de descumprimento do presente Termo, o **ADOTANTE** será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

Encerrada a adoção, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o **ADOTANTE** retirar as mensagens indicativas no prazo de 5 (cinco) dias.

Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 12 supra, as placas que não forem retiradas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitos às penalidades previstas na Lei.

O **ADOTANTE** aceita todas as condições deste Termo, o qual, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Rolândia,19 de agosto de 2025

AILTON APARECIDO MAÍSTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Adotante
MARIO SERGIO FERMINO
Nome Fantasia: Primo's Lanche

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1073563A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 330, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 330, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, à partir desta data, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS,** matrícula nº 1592, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, correspondente ao período aquisitivo de 05.01.2024 a 04.01.2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:113C9303

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDCA 06/2025

06/2025
Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, as oito horas, reuniu-se de forma presencial os membros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) localizado na rua Rui Barbosa, número 52, Centro, Salgado Filho – PR; para dar início a presidente Elaine Alves Maciel Tafarel deu as boas-vindas, em sequência informou que conforme ata anterior de número 05/2025, onde diz "Para dar sequência Elaine apresentou para o conselho o ofício de número 58/2025, recebido pela assistente social Jucimara de Moraes, sobre uma suposta conduta inadequada de um conselheiro tutelar; desta forma, foi realizado a leitura do ofício, para conhecimento dos membros e o Conselho por sua vez, decidiu por aplicar uma advertência formal, via ofício, conforme prevê a lei Municipal 30/2024, art. 60, inc. I."; foi realizado estudo sobre o caso, com o apoio jurídico, e tomada as medidas necessárias, sendo que por falta de provas concretas, não cabe aplicar nenhum tipo de penalidade e nem mesmo advertência formal, conforme havia sido previsto em ata anterior; Tomada todas as medidas legais cabíveis, o caso foi arquivado. Elaine informou que o conselheiro tutelar Diego Walter Jung, pediu vacância do cargo de conselheiro tutelar; sendo chamado, Esveraldo Doré Gonçalves, candidato suplente, o qual renunciou ao cargo; sendo assim, Teresinha de Fatima da Rocha, passa de conselheira tutelar suplente, para conselheira tutelar titular. A gestora Edina Riva Duarte informou que a resolução 13/2025 do CEDCA-PR, encontra-se em processo de licitação. Foi informado a este conselho que será dado encerramento da atual ata do conselho preenchida até a página 47, que até o momento é realizada de forma manuscrita, e que a partir dessa ata de número de 06/2025, passará a ser realizada redigida de forma digital. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:61373764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 002/2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 002/2025

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 26º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA (PR) FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 002/2025

Art. 1º - Modifica a redação do **Artigo 26º**, da Lei Orgânica Municipal, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 26 – O mandato da Mesa será de dois anos, permitida apenas uma reeleição ou recondução sucessiva ao mesmo cargo da Mesa diretora, independente de ser na mesma legislatura ou subsequente."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 11 de setembro.

MARCOS RAVANELI
Presidente

JEFERSSON BATISTA
VIice - Presidente

JOEL PIEKLER
1º Secretário

MARLI DE FÁTIMA DA SILVA BERTONCELI
2ª Secretária

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:7F69FC6A

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº 023/2025.

RESOLUÇÃO Nº 023/2025.

SÚMULA: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO 015/2012 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 216 do Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a redação do **Parágrafo único do artigo 18**, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único – O mandato da Mesa será de dois anos, permitida apenas uma reeleição ou recondução sucessiva ao mesmo cargo da Mesa diretora, independente de ser na mesma legislatura ou subsequente."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 11 de setembro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:1FBB1734

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N. º 025/2025

RESOLUÇÃO N. º 025/2025

SÚMULA: Restabelece as férias regulares do servidor do Legislativo Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE

Art. 1º - Restabelecer, conforme consta na Resolução nº 020/2025, 05 (cinco) dias de férias regulares a partir do dia 15 de setembro de 2025, da servidora do Legislativo Municipal Andreia Koerig, portadora da matrícula n° 710/1, admitida em 02 de janeiro de 2012, ocupante do Cargo de Procuradora Jurídica, do quadro efetivo de pessoal do Legislativo Municipal, referentes ao período aquisitivo de 2022-2023.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:A9A757F8

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 591 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Estabelece Atualização dos valores dos anexos das Metas das Ações de Programa de Governo da LDO 2026, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Atualizar os valores dos anexos dos anexos das Previsões das Despesas Metas das Ações de Programa de Governo da Lei nº 568/2025 Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2026, a qual orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 11 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:95F7B7E5

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 592 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Cria o Ponto de Táxi nº 14 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica criado o Ponto de Táxi nº 14 com vaga para 01(um) veículo, localizado na Rua número Três, Bairro Cooperativa, ao lado do novo Hospital Municipal.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 11 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:A21A1B7E

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 593 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a transformação de lote de terras rural nº 121 da Gleba 67-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, no município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em lote urbano, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica transformado o lote de terras rural nº 121(cento e vinte e um) da Gleba 67-FB (sessenta e sete FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, com área de 30.808,00m² (trinta mil oitocentos e oito metros quadrados), localizado no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Pela linhas secas, confronta com os lotes nºs 121-F e 121-B da mesma gleba.

SUDESTE: Por linhas secas, confronta com a faixa de Domínio da Rodovia PR-281.

SUL: Por linhas secas, confronta com os lotes nºs 122 e 124, ambos da mesma Gleba.

NOROESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 71 da mesma gleba.

Art. 2º. O lote acima identificado passa a ser denominado lote urbano nº 121 do patrimônio de Salto do Lontra com área de 30.808,00m2(trinta mil oitocentos e oito metros quadrados).

Art. 3º - A urbanização prevista no artigo anterior visa à transformação da área acima citada, que está dentro do perímetro urbano.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 11 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:3B6509A1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 594 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, gestionar junto ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná sobre Área de Jurisdição Municipal relativo a PR-281 até entrada da PR-471, no perímetro urbano de Salto do Lontra e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a gestionar junto ao DER – Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Paraná, em relação à definição da área de Jurisdição Municipal sobre a PR-281 até entrada PR-471, no perímetro urbano de Salto do Lontra, conforme Mapa em Anexo, a extensão de 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta metros), com os seguintes trechos:

TRECHO	KM FINAL	COORDENADAS INICIAIS
281S0380EPR	555+610 M	25°47'58.95"S 53°19'16.82"O
TRECHO	KM INICIL	COORDENADAS INICIAIS
281S0380EPR	553+760 M	25°47'11.56"S 53°18'39.67"O

Art. 2º - A área de jurisdição, após ratificada pelo DER, passa a vigorar conforme as delimitações constante no mapa em anexo, atendendo as coordenadas do art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 11 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:FA91BACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025 COMPRASNET 90.068/PROCESSO 127/2025
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de setembro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de garrafas térmicas personalizadas visando ao uso dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Salto do Lontra-PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 11 de setembro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:15C793E5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

ABRE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE
SALTO DO LONTRA - PR

Edital nº001/2025 - CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Salto do Lontra– PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 450/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Salto do Lontra – PR, e dá outras providências.

DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO:

1.1. Ficam abertas vagas para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Salto do Lontra – PR, para cumprimento de mandato até dia 09 de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
1.3 O candidato que obtiver maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, fica eleito 1º suplente e as demais colocações serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	reserva	40 h	2 salários mínimos

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 07:30hs às 17:00hs, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 450/2023 ou a que a suceder.
1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº450/2023 ou a que a suceder.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº 450/2023 ou a que a suceder.
1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 450/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Salto do Lontra – PR, ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº450/2023.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;
Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Salto do Lontra, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito (prazo a ser fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral).
Capacitação de conhecimentos específicos após eleição de caráter eliminatório.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 450/2023, a saber:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residir no Município, há no mínimo 12 (doze) meses ininterruptos, até a data da inscrição;
Estar no gozo de seus direitos políticos;
Apresentar comprovação de escolaridade mínima de Ensino Médio completo;
Possuir carteira de habilitação para veículos leves, no mínimo categoria B;
Apresentar declaração de comprovação de reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes autenticado em cartório, que comprove experiência profissional reconhecida de maneira formal por empresa, órgão ou instituição de no mínimo 12 meses de experiência.
Participar da capacitação específica de 16 (dezesseis) horas pré eleição e 32 horas após eleição, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis e sistemas, sendo obrigatória 100% de presença dos candidatos quando convocados, sob pena de exclusão do processo eleitoral;
Realizar a prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente e conhecimentos básicos de informática, de caráter eliminatório, devendo acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) das questões, assegurado prazo para interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município;
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inexigibilidade);
Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.
§ 2° - O CMDCA poderá requisitar dossiê de antecedentes criminais na delegacia de polícia e do judiciário dos candidatos ao conselho tutelar.

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
Residência no Município, há no mínimo um ano;
Certificado de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo;
Comprovar, mediante certidão do cartório distribuidor da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgamento, bem como não responder a qualquer ação judicial junto ao juízo da infância e juventude desta Comarca e /ou da Comarca onde o candidato residiu nos últimos cinco anos;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria B.
Apresentar Declaração que possui reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes autenticada em cartório;
Declaração assinada pelo candidato de não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
Declaração assinada pelo candidato, de não ser ocupante de cargo público municipal de provimento em comissão e não ser detentor de cargo comissionado;
Declaração de disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO:

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO:

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou

nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições para o registro da candidatura ficarão abertas do dia 15 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025, em horário de atendimento ao público das 8:00hs ás 11:00hrs das 13:00hrs às 16:00hs, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra-Pr, cito a Rua Vice Prefeito Antônio Deniz Mulinari, nº 948, Centro, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador registrado em cartório.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 450/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal (passível de adaptação diante da realidade local).

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 450/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições realizadas, será publicada pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 16 de outubro de 2025, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. Na mesma vai conter os candidatos deferidos e indeferidos pela Comissão Especial Eleitoral.
7.6 O candidato impugnado tem o prazo de 03 (três) dias úteis para proceder com interposição de recurso no período de 17 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2025, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail assistencia.saltodolontra@outlook.com.br.
7.7 Publicação no dia 22 de outubro de 2025 do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos e edital informando o nome dos candidatos cuja inscrição foi deferida.

7.8 Nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, será realizada a capacitação e prova dos candidatos inscritos considerados aptos. A prova de conhecimentos será sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 60% (sessenta por cento).
7.9 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 27 de outubro de 2025, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail assistência.saltodolontra@outlook.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no período de 28 e 29 de outubro de 2025.
7.10 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 31 de outubro de 2025, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.11 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
7.12 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 03 de novembro de 2025, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL:

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após reunião com todos os candidatos, sendo que a participação é obrigatória e publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução nº 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia (09) de agosto, às (8:00hrs), na Secretaria de Assistência Social).

9. DA ELEIÇÃO:

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 07de dezembro de 2025, das 8hs às 17hs.
9.3 O local de votação definido pela Comissão Especial será na Escola Municipal Professor Antonio Peron.
9.4 No local de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna de lona e uma cédula onde vai constar os nomes e respectivos números dos candidatos, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.13 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.14 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.15 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.16 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.17 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.18 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.19 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 05/12/2025.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Todos os candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 08 de dezembro de 2025, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
11.3 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo obrigatório 100% de frequência.
11.4 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

ATIVIDADE	DATA
Publicação da Resolução do CMDCA da Comissão Especial Eleitoral e Edital de abertura de inscrições.	10/09/2025
Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)	15/09/2025 a 15/10/2025
Análise dos pedidos de candidaturas pela CEE e publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista da relação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos.	16/10/2025
Prazo para o candidato indeferido proceder interposição de recurso junto ao CMDCA e CEE.	17/10/2025 a 21/10/2025
Publicação pela CEE do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como de edital informando o nome de todos os candidatos inscritos deferidos e aptos.	22/10/2025
Realização de Capacitação e prova de conhecimentos específicos.	25 e 26/10/2025
Divulgação do resultado das notas.	27/10/2025
Recurso dos candidatos não aprovados na prova.	28 e 29/10/2025
Publicação do resultado final da prova.	31/10/2025
Divulgação pela Comissão Especial Eleitoral do local de votação e divulgação dos candidatos à comunidade.	03/11/2025
Campanha Eleitoral	04/11/2025 a 05/12/2025
Eleição	07/12/2025
Apuração dos votos	07/12/2025
Publicação do resultado final	08/12/2025

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº450/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Salto do Lontra para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salto do Lontra-PR, 10 de Setembro de 2025.

ANA LUIZA BUENO
Presidente do CMDCA

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO

CONSELHO TUTELAR EDITAL N.º 001/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Data: ____/____/_____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
CODINOME:_____
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO DATA DE NASC.: ___/____/_____ IDADE: _____ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO
( ) DIVORCIADO ( ) UNIÃO ESTÁVEL
RG:_____ DATA DE EMISSÃO:
ÓRGÃO EMISSOR:_____CPF:_____
TÍTULO DE ELEITOR: _____SEÇÃO:_____ZONA:_____
ENDEREÇO:
(RUA/AV.):_____N.º_____COMPLEMENTO:_____
BAIRRO:_____CIDADE/UF: _____ CEP:_____
TEMPO DE RESIDÊNCIA EM SALTO DO LONTRA : _____
TELEFONE CELULAR:_____
CONTATO WHATSAPP _____
E-MAIL: _____

_____
Assinatura do Candidato(a)

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº001/2025

ANEXO II

N.º DE INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____

DOCUMENTOS	VISTO
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do (CPF);	
Fotocópia da Carteira de Identidade (R.G.);	
Fotocópia do Título Eleitoral;	
Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral há, no mínimo 02 (dois) anos contado da data de publicação deste Edital;	
Fotocópia autenticada do comprovante de escolaridade mínima de nível Ensino médio completo;	
Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável e fotocópia do CPF do cônjuge;	
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital de Abertura;	
Comprovar residência no mínimo de 1 (um) ano ininterruptos e ser eleitor no município de Salto do Lontra ;	
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM)	
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal	
1 foto 3 x 4 recente	
Declaração assinada pelo candidato, Anexo III, de não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;	
Declaração assinada pelo candidato, Anexo IV, de não ser ocupante de cargo público municipal de provimento em comissão e não ser detentor de cargo eletivo;	
Declaração de disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, Anexo V;	
Comprovem efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou atendimento à família, com declaração autenticada em cartório.	

(Assinatura do candidato(a))

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL N.º 001/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PENALIZADO
COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, _____, declaro para fins de direito, e em atendimento ao disposto no Artigo 53, §1º, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 450/2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, que não fui penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos que se fizerem necessários.

Salto do Lontra, PR, de _____ de 2025.

_____
(Assinatura do candidato (a))

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL N.º 001/2025

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE NÃO SER OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E NÃO SER DETENTOR DE CARGO ELETIVO

Eu, _____, declaro para fins de direito, e em atendimento ao disposto no Artigo 53, incisos X e XI, da Lei Municipal n.º 450/2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, que não sou ocupante de cargo público municipal de provimento em comissão e não ser detentor de cargo eletivo.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos que se fizerem necessários.

Salto do Lontra, PR, de _____ de 2025.

_____
(Assinatura do candidata(o))

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL N.º001/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PROCESSO ELEITORAL DE CONSELHEIROS TUTELARES - MANDATO 2024/2028

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva, para o mandato 2024/2028, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Salto do Lontra, PR, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (a)

EDITAL Nº001/2025

ANEXO VI

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

I. Data: ____/____/_____ Hora: :

II. Local:

_____

III. Qualificação do Autor (Candidato/Terceiro) da Conduta Vedada:

Nome	
CPF	
Endereço	
Telefone	

IV. Qualificação de Testemunhas:

Nome	
CPF	
Endereço	
Telefone	

Nome	
CPF	
Endereço	
Telefone	

V. Infração Constatada:
( ) abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
( ) doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
( ) propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
( ) Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
( ) abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
( ) abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
( ) favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
( ) distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
( ) propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
( ) propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
( ) abuso de propaganda na internet e em redes sociais;
( ) Utilização de espaço na mídia no dia da votação;
( ) Transporte de eleitores no dia da votação;
( ) Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata no dia da votação;
( ) Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação;
( ) Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.
( ) outra conduta vedada: (descrever)
VI. Descrição Fática:
.....
.....
.....
.....
.....
.....

VII. Advertência
Fica o autuado advertido que a permanência ou nova incidência na prática da conduta vedada acima descrita configurará a prática do crime de desobediência, capitulado no art. 330 do Código Penal, que assim dispõe: “Desobedecer à ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa”, resultando no seu encaminhamento aos órgãos policiais competentes para os procedimentos legais devidos.

Salto do Lontra,.....de .....de 2025

_____ Autuante	_____ Autuado(a)1

.

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:A37CFF72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

O Município de Santa Amélia, Estado do Paraná através da Comissão de Constratações, designada pela Portaria 414, de 16 de junho de 2025, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Santa Amélia e de conformidade com artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinada com o Decreto Municipal nº 89/2023, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **Contratação de profissionais da área de construção civil (PEDREIRO), sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação em obras e serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos do Município de Santa Amélia, cuja a prestação de serviços deverá ser executada dentro da área solicitada e dos serviços indicados pela Secretaria de Obras e Viação do Município**

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Alcides Prudente Pavan nº 130, Centro – Santa Amélia-PR, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou no Portal de Transparência da Prefeitura de Santa Amélia-PR
http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes ou solicitado através do e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com.

A contratação será dará pela ordem de inscrição ao credenciamento conforme a quantidade total de DIÁRIAS constantes no termo de referência anexo.

Santa Amélia-PR, 11 de setembro de 2025
,

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4052878A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 134/2025

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Concurso.

Público nº 001/2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1° Ficam nomeados como membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2025, os seguintes servidores públicos municipais.

VINICIUS BROCAL MOREIRA, matricula – 36391

MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ, matricula - 25911

LORIMAL APARECIDA CORREA, matricula – 36801

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 11 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:3FA4A384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 135/2025

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1° Ficam nomeados como membros da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2025, os seguintes servidores públicos municipais.

LUAN JOSE VILALVA, matricula – 1000961

RAFAEL RODRIGUES, matricula - 35221

SOFIA MELLO DE MORAIS, matricula – 35451

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 11 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:0D13045E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	LUCIANI PORCINELLI PELISSARI GUERGOLET	Auxiliar Administrativo II	Compensação por trabalho extra realizado.	19/09/2025
B	EMANOELY DE SOUZA CASTRO	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	16/09/2025
C	TATIANE DAS NEVES VOLPATO	Professor da Educação Infantil	Compensação por trabalho extra realizado.	19/09/2025
D	SONIA MARIA GUERGOLETT MACIEL	Professor Regente	Compensação por trabalho extra realizado.	12/09/2025
E	FERNANDA ROCHA PELISSARI	Nutricionista	Compensação por trabalho extra realizado.	12,15/09/2025
F	LUCIANA REGINA DE SOUZA	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	12/09/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:616F15EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula n° 35331, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR REGENTE**, a partir do dia 10/12/2025 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 20 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:90F14ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/ 2025

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/ 2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 25/09/2025	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 25/09/2025	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 25/09/2025	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 1.144.705,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinco reais).**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 11 de setembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5F7F7279

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 2.447/2025

DECRETO N º 2.447/2025

Súmula: Regulamenta a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. CLAUDIO COVRE, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.061/2023.

Art. 1º. Fica criado a Coordenadoria de Políticas para Mulheres, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. A política intersetorial a ser desenvolvida pela Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres será implementada de forma articulada, devendo cada órgão e entidade de administração pública municipal promover o desenvolvimento de políticas públicas para esta finalidade em diversos setores;

Art. 2º. Para a consecução do trabalho intersetorial previsto neste Decreto, deverão ser observados as seguintes diretrizes:

I - Garantia do pleno funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM;

II - Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III - Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres em diferentes segmentos;

IV - Prestar assessoramento à Administração Pública na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

V - Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referente às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelos governos Municipal, Estadual e Federal;

VII - implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VII - Participar e contribuir para implementação no município dos planos Nacional e Estadual de políticas para as mulheres dentre outros:

VIII - Elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

IX - Identificar fontes de recursos para elaboração e desenvolvimento de projetos em sua área de atuação;

X - Desenvolver, de forma integrada e transversal, as políticas para mulheres.

XI - Colaborar na implantação e implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

XII - Os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão o apoio necessário à operacionalidade da Coordenadoria Municipal de Políticas para as mulheres.

XIII - O Gabinete do Prefeito proverá a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres com o pessoal e os meios materiais, indispensáveis ao seu regular funcionamento.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres poderá estabelecer parcerias com pessoas físicas e jurídicas visando firmar cooperação técnica, respeitando - se o que compete à administração pública.

Art. 4º. A estrutura organizacional da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres será composta por servidoras do Município designadas pelo Prefeito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de setembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A50F3DB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 21/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 21/2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, inscrito no CPNJ nº06.183.150/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do serviço de saúde – RSS (lixo hospitalar), nos postos de geradores da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – PR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O objeto firmado no contrato original, cuja vigência se encerra em 10/09/25 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/09/2025 até 10/09/2026.

Santa Cecília do Pavão, 08/09/2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:70867CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125/2025

PORTARIA N.º 125/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão em Pecúnia da Licença Prêmio aos Servidores Efetivos do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.
Art. 2º - A Conversão em Pecúnia da Licença - prêmio autoriza nesta Portaria, devera ser paga em 03 (três) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de setembro, outubro e novembro de 2025, conforme requerimentos efetuados em 30 setembro de 2024, de acordo com a Lei 1084/2024 Artigo 141-A, inciso, V da Lei 1084/2024.

Nome do Servidor:	Período aquisitivo
Adriana de Fatima Faustino Rui	15/12/2017 a 14/12/2022
Andrea Faustino	04/09/2017 a 03/09/2022
Augusto Hiroshi Fujimura	01/03/2010 a 01/03/2015
Cleide Alves da Silva	02/02/2018 a 01/02/2023
Elaine Cristina Monteiro Correa	15/12/2017 a 14/12/2023
Eliane Mussi do Nascimento	02/11/2018 a 01/11/2023
Lucineia Rodrigues dos Santos	27/11/2017 a 26/11/2022
Marcio Jose Cestalio	02/01/2018 a 01/01/2023
Marcos Vinicius Duarte	14/04/2017 a 14/04/2022
Magda de Carvalho da Silva	01/02/2012 a 01/02/2017
Regina Hiromi Maki	26/11/2018 a 25/11/2023
Rodrigo Novaski Martins	01/06/2012 a 01/06/2017
Simoni Nori Vieira	01/02/2013 a 01/02/2020
Thiago da Silva e Freitas	05/01/2018 a 04/01/2023
Vanessa Apª da Silva	01/11/2017 a 01/11/2021
Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira	05/12/2017 a 14/12/2022
Walmiro Machado Braz	02/01/2020 a 01/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de setembro de 2025**.**

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:88C77CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-SCP Nº 020/2025 - SAMAE

PORTARIA-SCP Nº 020/2025

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 1.151/2025 de 29 de Agosto de 2.025.

RESOLVE:

Reajustar a tabela de tarifas de água e esgoto e demais serviços públicos Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, para as contas vencíveis a partir de 1º de Setembro de 2.025.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 29 de Agosto de 2.025

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I
Portaria-SCP Nº 020/2025

Vencíveis a partir de 01 de Setembro de 2.025
Autorizado pela Lei Municipal Nº 1.151/2025 de 29/08/2025
Índice: 10% (Dez por cento)

1 - TARIFAS DE ÁGUA
1.1 - TARIFA SOCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$
ATÉ 10 m3	18,47

1.2 - CATEGORIA "A"- RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	36,92		
DE 11 a 15 m3	44,13	+	7,213
DE 16 à 25 m3	81,44	+	8,455
DE 26 à 50 m3	168,47	+	10,934
ACIMA DE 50 m3	430,89	+	13,444

1.3 - CATEGORIA "B" -COMERCIAL, INDUSTRIAL e PODERES PÚBLICOS.

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	72,89		
ACIMA DE 10 m3	72,89	+	8,509

2 - TARIFA DE ESGOTO
Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

3 – LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA	2 PARC.	3 PARC.	4 PARC.
TODAS AS COTEGORIAS	148,47	74,24	49,49	37,12

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

4 – LIGAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA
TODAS AS COTEGORIAS	21,51

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.
Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

5 – OUTROS SEVIÇOS PÚBLICOS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R$
- No cavalete por falta de pagamento	30,06
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	74,02
DESLIGAÇÃO	
- Por solicitação do usuário	30,06
AFERICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
- Por solicitação do usuário	32,74
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Por solicitação do usuário	32,74
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA	
- De encanador	20,39
- De auxiliar	12,06
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	142,80
- Custo fixo mensal de consumo permanência superior a 15 dias	237,44
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	Cf. Material
TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	33,30
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2ª via de conta de água	3,28

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7F7C4CCA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 – CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 – CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação, pelo Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, do Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, atualizado para o período epidemiológico de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde."

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão de dois mil e vinte e cinco;
RESOLVE:
Art. 1º: O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão **aprova o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya (2025)**, atualizado em conformidade com a Nota Orientativa nº 04/2021/SESA para os Níveis de Resposta I e II, consolidando as diretrizes, fluxos de atendimento e ações intersetoriais a serem executadas no município durante o período epidemiológico de 2025.
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, leia-se e cumpra-se.
Santa Cecília do Pavão, 11 de SETEMBRO de 2025.

EDVARD JOSÉ DE SANTANA
Presidente CMS

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8772392E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º143/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º143/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ANDERSON JOSÉ GHIRALDI-ME, inscrita no CNPJ de n.º 26.568.080/0001-70, Rua Estados Unidos, 390, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE IVAINA E SANTA ESMERALDA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
PRAZO DE ENTREGA: O serviço será mensal .
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 039/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de setembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A5C0B323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2025-PMSF - COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA

I. OBJETO: Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA (DIURNO E NOTURNO), SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRA** para a Casa Lar Menino Jesus do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social, do Munícipio de Santa Fé, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, salientando que os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações constantes no presente Edital e seus anexos, e conforme solicitações da Diretoria do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **29 de setembro de 2025**, das 08h00min às 08h40min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia **29 de setembro de 2025** às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, 717.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: tipo "menor preço por lote (lote único)"

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br

Santa Fé, 11 de setembro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:C03B3279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 347/2025

Dispõe sobre Adicional de Mérito e Progressão de Carreira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e dos protocolados sob os nº 2584 e 2585/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão por Qualificação Profissional**, com fundamento no Art. 43, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.616/2011, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
KEILA MARA BRITO	Nutricionista	041	050

Art. 2º - Fica concedido **Adicional de Mérito**, com fundamento no parágrafo 1º, Art. 90, da Lei Complementar 003/2011, ao servidor abaixo:

NOME	CARGO	NÍVEL	ADICIONAL DE MÉRITO
KEILA MARA BRITO	Nutricionista	Nível 050	10%

Art. 3º - Altera o nível da Servidora SARA CRISTINA RAMOS, Agente de Serviços Operacionais, concedido através do Decreto nº344/2025, corrigindo o nível 005 para 009 para o nível atual de 009 para 015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 11 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:B5F01CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO NO 05/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, no exercício da atribuição que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de rubrica para viabilizar o pagamento de despesas de **"Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física"** por este Órgão;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 1964 que estabelece os requisitos necessários para a abertura de credito adicional suplementar;
CONSIDERANDO a LOA (Lei Orçamentária Anual) 2025 – Lei nº 2748/2024;
CONSIDERANDO que o Crédito Adicional Suplementar observará os limites legais e será devidamente coberta por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme detalhado no art. 2º, não implicando, portanto, em aumento de despesas, mas sim em remanejamento de recursos dentro do orçamento já aprovado para o exercício em curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a dotação a seguir especificada:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Ação: 2048 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....20.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente do artigo anterior será utilizada a importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Ação: 2048 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco.**
REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mesa Diretora

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

ELIVELTON AGAZZI
Vice Presidente

LEONIR PESSINI
1º Secretário

EDUARDO MARTINS
2º Secretário

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:C8E6C374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2025 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 94/2025
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 30/2025
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução de Preço do Óleo Diesel S-500 de R$ 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos), para R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), e do Óleo Diesel S-10 de R$ 5,84 (Cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), preços válidos a partir de 12 de setembro de 2025, conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 15/02/2026.
Prazo de Vigência: 15/02/2026.
Data da Assinatura: 11/09/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:232E5CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025. REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 47/2025.
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025.
Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº 47/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA;
Objeto:
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem do solo (SPT), Ensaio de percolação, Mobilização e emissão de laudos técnicos, no município de Santa Lúcia/PR.
Valor:
R$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 10/09/2026.
Data da Assinatura: 11/09/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:888D1A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253/2025

Data 11/09/2025

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

NOME	RG	CARGO
JOSELI ALVES BUENO REGO	96*****3	**PROFESSORA**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 04 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:415B7D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2025

DATA: 11/09/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Motorista), para levar paciente para cirurgia em CURITIBA - PR no dia 13 de setembro de 2025, com saída no dia 12/09/2025 e retorno no dia 14/09/2025.

MARCA E MODELO: ARGO
PLACA: TAZ8F44

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C95C1407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL 034/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 22 de setembro de 2025, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionadas.

NOME	CARGO
Carina Catiana Sobral Tosta	**PROFESSORA**
Andressa Quevedo	**PROFESSORA**
Daniele Dahmer	**PROFESSORA**

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 11 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CE780E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 069/2025

DECRETO 069/2025

Súmula: Dá posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, e dá outras providências.

Art.01. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será constituído por membros titulares e iguais números de suplentes, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

1)Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Mariely Pereira
Suplente: Luciane Sene

2)Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria da Glória Tomem
Suplente: Carina Leal
3)Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Salete Tomporoski
Suplente: Maria Cândido

4) Secretaria Municipal de Educação Titular: Zenilda Aparecida Tomen Suplente: Ivone Machado

5)CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
Titular: Veronica Salete Vieira
Suplente: Josemeri Neves de Almeida

6) Câmara Municipal de Vereadores
Titular : Daniela kunrath da Luz
Suplente: Arlete Latzuk

Representante Sociedade Civil

1)Associação das Mulheres agricultoras do Araguai
Titular: Ivonete Latczuk Eurich
Suplente: Elydia Jauer

2)Colégio Estadual José de Anchieta- CE-Ef MNP, Casa Familiar Rural -CFR
Titular: Simone Aparecida da Luz Panosso-CE-Ef MNP
Suplente: Maria da Aparecida Geffer-CFR

3)Representante LGBTQIA+ e Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST)
Titular: Lucilene Costa- MST
Suplente: Larissa Eurich- LGBTQIA+

4) Instituição Religiosa e AOB (Associação dos Advogados do Brasil)
Titular: Taina Bronholo Cavalini Witcel- AOB
Suplente: Eni Oliveira Camargo- Congregação de Jesus

5) Representante das Mulheres Negras e Associação Casa da Memória
Titular: Nair de Oliveira Toscano -Representante Mulheres Negras
Suplente: Maria Salete Silva - Casa da Memória

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, 11 DE SETEMBRO 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:55D869E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2025

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **NEI SEBASTIÃO GALLO,** portador do CPF Nº 029.***.***-29, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 11 de Setembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B5CBED82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2025 - CONSELHO DA MULHER

RESOLUÇÃO 0001/2025- COMDIM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 486/2017 e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 04/08/ 2025

RESOLVE:

Art. 1° . Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres 2025-2028, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2° . Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santa Maria do Oeste, 11 de setembro de 2025,

SIMONE APARECIDA DA LUZ PANOSSO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4252F0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.269/2025

DECRETO Nº 4.269/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.393/2025, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.1001.2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3381	01099-EMENDA PARLAMENTAR/ CUSTEIO APAE	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.1001.2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3351	01099-EMENDA PARLAMENTAR/ CUSTEIO APAE	60.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3352	01118-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE MAC	400.000,00
	SUBTOTAL	460.000,00
	TOTAL	460.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.54.00.00.00	REND.APLIC.FINANC/EMENDA PARLAMENTAR/ CUSTEIO APAE - FONTE 1099	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL/CUSTEIO APAE - FONTE 1099	60.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE MAC - FONTE 1118	400.000,00
	TOTAL	470.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de setembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5290F060

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.393/2025

LEI Nº 3.393/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a aberto um Crédito Adicional e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.1001.2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3381	01099-EMENDA PARLAMENTAR/ CUSTEIO APAE	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.1001.2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3351	01099-EMENDA PARLAMENTAR/ CUSTEIO APAE	60.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3352	01118-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE MAC	400.000,00
	SUBTOTAL	460.000,00
	TOTAL	460.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.54.00.00.00	REND.APLIC.FINANC/EMENDA PARLAMENTAR/ CUSTEIO APAE - FONTE 1099	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL/CUSTEIO APAE - FONTE 1099	60.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SAÚDE MAC - FONTE 1118	400.000,00
	TOTAL	470.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de setembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D193E610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.277/2025

DECRETO Nº 4.277/2025

SÚMULA: Nomeia e aprova os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a "Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação" do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná:

I - Representantes da Educação Infantil
Titular: MICHELI ELISA MAZIERO ASSOLINI.....RG Nº 8.245.547-7
Suplente: MARA CRISTINA HANEL CORÁ.....RG Nº 15.976.799-0

II - Representantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Titular: SIMONI SAVI.....RG Nº 7.664.076-9
Suplente: ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.....RG Nº 13.653.021-6

III - Representantes do Ensino Fundamental- Anos Finais
Titular: MARIZA NUNES RIGO.....RG Nº 6.773.390-8
Suplente: GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS .....RG Nº 7.394.850-9

IV - Representantes da Educação Especial
Titular: EDENIR ARENDT.....RG Nº 3.106.129
Suplente: CLAUDIA APARECIDA BUDZINSKI.....RG Nº 8.904.985-7

V - Representante da Educação de Jovens e Adultos- Fase I

Titular: ESTER DE OLIVEIRA BATISTA ..... RG Nº 6.470.933-0
Suplente: LIZIANI RIBAS DOS SANTOS DA SILVA.....RG Nº 9.411.632-5

VI - Representantes da Educação de Jovens e Adultos- Fase II
Titular: JAIRTON PEREIRA.....RG Nº 8.402.842-8
Suplemente: EDIMARA ARETZ HANHNN.....RG Nº 9.236.727-4

VII - Representante do Ensino Médio Profissionalizante
Titular: FRANCIELI DOS SANTOS HEBERLE .....RG Nº 10.845.663-9
Suplente: DIANA CAVAGNOLLI.....RG Nº 8.028.237-0
VIII - Representantes do Ensino Superior
Titular: FRANCIELI DO CARMO FAÉ.....RG Nº 10.125.705-3
Suplente: MARIANE BAZE .....RG Nº 15.101.406-2

IX - Representante do Departamento Contábil Financeiro
Titular: ANA MARIA BANDEIRA .....RG Nº 8.901.642-8
Suplente: Tatiana Cristina Nodari.....RG Nº 5.886.479-0

X - Departamento Financeiro
Titular: LUANA SEBEN FIORENTIN.....RG Nº 10.845.721-0
Suplente: LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESE.....RG Nº 4.963.999-6

XI - Representante da Câmara de Vereadores
Titular: **VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR**.....RG Nº 8.039.495-0
Suplente: ELIZ MARIA GRADASCHI SCALON..... RG Nº 8.630.423-6

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4038 de 04 de setembro de 2023.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:85CEE368

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
PROCESSO Nº 1100/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/10/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de boinas personalizadas destinada aos estudantes das Escolas Municipais Cívico-Militares do Município de Santo Antônio do Sudoeste -PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 15/09/2025, as 08:00 horas até 07/10/2025, as 00:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.compras.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:293D2E8B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 21/2025/PMSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 21/2025/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação da UBS do Distrito de São Pedro do Florido, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 01/10/2025, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de setembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C5356AAA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0348/2024 CONCORRÊNCIA Nº 09/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0348/2024
Concorrência Nº 09/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA de fechamento e término do Centro Social Nova Riqueza, Municipio de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP.
VIGÊNCIA ATUAL: 21/09/2026.
EXECUÇÃO ATUAL: 29/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:538DE0A6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024
Processo inexigibilidade Nº 46/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público nº 008/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI.
VIGÊNCIA: 10/09/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 20.008,00(Vinte Mil e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LEONARDO SGANZERLA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DCCB8C7B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2024
Processo inexigibilidade Nº 46/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público nº 008/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON.
VIGÊNCIA: 10/09/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 943.555,00(Novecentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FERNANDO TAVARES POLETTI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DB9CF361

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 112/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2024
Processo dispensa Nº 112/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOUZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
VIGÊNCIA: 28/09/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 34.150,00(Trinta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Douglas de Souza - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C4ABE824

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 112/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2024
Processo dispensa Nº 112/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOUZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
VIGÊNCIA: 28/09/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 34.150,00(Trinta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Douglas de Souza - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1E4E5418

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 108/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024
Processo dispensa Nº 108/2024

OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Politica Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza buscando promover a dignidade das crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA.
VIGÊNCIA: 15/09/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 6.384,69(Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BF426F9E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2021 PREGÃO Nº 94/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2021
Pregão Nº 94/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES LTDA;
VALOR: R$ 87.919,99 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:51698442

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2021 PREGÃO Nº 94/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2021
Pregão Nº 94/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES LTDA;
VALOR: R$ 87.919,99 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2C23EA54

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FORTEX COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 62.034.131/0001-47
Representante: BRUNA DO ROCIO GOMES
CPF nº 090.885.929-50
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos frigoríficos para a estruturação de um abatedouro de ovinos no município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 15.844,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:74CED767

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FORTEX COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 62.034.131/0001-47
Representante: BRUNA DO ROCIO GOMES
CPF nº 090.885.929-50
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos frigoríficos para a estruturação de um abatedouro de ovinos no município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 15.844,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:46160343

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MIRAINOX LTDA EPP
CNPJ Nº 02.627.690/0001-39
Representante: MAYARA ALONSO MARTINS MINARINI
CPF nº 092.657.016-17
OBJETO: EXISTENTE EM CLAUSULA CONTRATUAL.
VALOR TOTAL: R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CC4D9E4A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SS DURAFORT IND. METAL. LTDA
CNPJ Nº 22.178.598/0001-46
Representante: DEVANIR CORDEIRO DA SILVA
CPF nº 840.370.249-34
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos frigoríficos para a estruturação de um abatedouro de ovinos no município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 36.499,00 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EB3BAF1A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ Nº 18.960.416/0001-17
Representante: CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN
CPF nº 096.053.829-11
OBJETO: Aquisição de implemento agrícola (grade aradora) referente ao CONVÊNIO/MAPA Nº 941879/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 25.299,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 10/09/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E1D4FBA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**EDMUNDO LOPES**
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**09/09/2025 a 11/09/2025**
Quantidade	3 diárias
Valor	R$2.100,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Realização de agenda marcada na Assembleia Legislativa, assessor da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR), reuniões agendadas nas secretarias do esporte, agricultura e segurança pública, para tratar de assuntos relacionados à melhora do município, visando sua destinação para uso em serviços públicos

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ELISON MARCELO SCERBO**
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**09/09/2025 a 11/09/2025**
Quantidade	3 diárias
Valor	R$2.100,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Realização de agenda marcada na Assembleia Legislativa, assessor da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR), reuniões agendadas nas secretarias do esporte, agricultura e segurança pública, para tratar de assuntos relacionados à melhora do município, visando sua destinação para uso em serviços públicos

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:4CE8795F

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO 4ºTERMOADITIVODAATADEREGISTRODEPREÇOSNº.15/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/SUPRESSÃO

CONTRATANTE:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº.08.146.697/0001-15,com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo,s/n-Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr.**VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 edoCPF nº036.270.189-07,residente nacidadedeSãoJeronimodaSerra-Pr,com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletronico n.º 08/2024**, neste ato denominado CONTRATANTE.
COMPROMITENTE:CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO
DE ASFÁLTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marialva Rod. Br. 376 lotes 6/7/7-A-3-1 Pq.Ind. Gleba Patrimônio, cep: 86.990-000, fone 3232-4748e-mailcomercial@casadoasfalto.com,devidamente inscritano CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pela Sr.Paulo Felipe Pimentel, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 058.363.039-16, CNH 04764912604,acordam e ajustam a presente Ata de Registro de Preços nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 125, da Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica suprimido o valor da emulsão asfáltica RC-1CE de R$: 5.161,05 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos), para R$: 5.096,23 (cinco mil, noventa e seis reais e vinte e tres centavos).

CLÁUSULA2ª-Os demais termosdocontrato permanecem inalterados.

São Jeronimo da Serra-Pr,11 de setembro de2025.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:3C45DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 081/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 081/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **19/09/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na

modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PROGRAMAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 08:00 HORAS AS 17:00 HORAS. PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). A** retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 12 de setembro de 2025 as 08:00 hrs até 19 de setembro de 2025 às 08:30, **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 11 de setembro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:87C1A773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2025 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2025 – PMSJS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **03/10/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Valor estimado **R$ 1.718.125,80 (um milhão setecentos e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 08:00 ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08:30. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 11 de setembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BCFB65CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**26/09/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR, TENIS, MOCHILA ESCOLAR E KIT DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.** Valor estimado **R$ 903.577,55 (novecentos e três mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 12 de setembro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 11 de setembro de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E49E1F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os servidores municipais abaixo descritos compõem o Grupo Técnico Permanente (GTP) do Plano Diretor Municipal (PDM) - LEI MUNICIPAL Nº. 13/ 2011 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL. Estes estão regularmente nomeados e lotados para os cargos, conforme relação abaixo:
I. JOSÉ VINICIUS DOS SANTOS - Colaborador Profissional (Engenheiro Civil);
II. ADRIELLE MARIANE DA SILVA RAMOS CORREA - Colaborador Profissional (Arquiteta e Urbanista);
III. LEONARDO FELIPE MARESTONI FAI - Colaborador Profissional (Fiscal de Obras e Posturas);
IV. RENATO SANTOS OLIVEIRA - Colaborador Profissional (Diretor de Obras e Infraestrutura Urbana);
V. CARLOS WANDREY TRINDADE DA SILVA - Colaborador Profissional (Diretor de Departamento de Engenharia);

São Jerônimo da Serra - PR, 11 de setembro de 2025.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:9FAAFDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 31/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	V. ANDRADE BRONZE EVENTOS EPP	01.	R$ 61.950,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, 11 de setembro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A13B5741

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: Pregão Eletrônico nº 19/2025
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 19/2025, que após a homologação do objeto à proponente foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº atas	Proponente	Itens	Valor Total
51	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 66, 67, 68, 75, 77, 78, 81, 83, 88, 89, 96, 103, 105.	R$ 48.093,50
52	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	12, 49, 62, 71, 86, 92, 93, 101, 102, 104.	R$ 9.025,50
53	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA	3, 6, 8, 17, 22, 23, 25, 26, 29, 34, 40, 47, 58, 59, 61, 63, 69, 70, 79, 80, 84, 85, 95, 97, 99.	R$ 24.613,00
54	CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46, 57, 73.	R$ 854,00
55	LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14, 50, 72, 90, 100, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113.	R$ 69.157,50
56	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	48, 74, 82.	R$ 1.834,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br
São José da Boa Vista-Pr, em 11 de setembro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:49330FB9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 327/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 43/2025 – Pregão Eletrônico nº 19/2025, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde*;*
R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR como gestor das atas de registro de preços de nº 51,52,53,54,55 e 56/2025 a Sra. Fabiana Aparecida Ferreira – Diretora administrativa do hospital e como fiscal a sra. Taynara de Azevedo – Farmacêutica responsável.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F7DFEC20

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 134/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 165/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 165/2024, e na Portaria 063/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 165/2024;
CONSIDERANDO os Ofícios 245/2025 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO o desligamento da profissional Gabriela de Oliveira Santos, conforme Portaria 307/2025.

CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 132/2025, classificada em 13 Larissa Lopes da Cruz, apresentou Pedido de Final de Fila.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Enfermeira	14	Andréia do Rossiu Fogues	017

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 12/09/2025 a 18/09/2025 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 165/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 11 de setembro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8D5C5793

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RESOLUÇÃO 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.141/2024 de 19/12/2024, art. 6º, Inciso I, Parágrafo único.
RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), para amparar o seguinte Programa de Trabalho e seguintes dotações:

Órgão: 01.000		- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE 01.001		- CÂMARA MUNICIPAL	
01.31.0101.2.001	IDUSO	- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	- Material de Consumo	16.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e a anular parcialmente a dotação do Programa de Trabalho a seguir especificado:

Órgão: 01.000		- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE 01.001		- CÂMARA MUNICIPAL	
01.31.0101.2.001	IDUSO	- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.000	- Obras e Instalações	16.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 11 de Setembro de 2.025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:DCCD9C8F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução Nº 02/2025

SUMULA – Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação 05/2025 Município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1104, de 16 de abril de 2024; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 11/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação 05/2025 do Município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 11 de setembro 2025.

ANA CLÁUDIA LOPES
Presidente do CMDPD

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:42A423C9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 668/2025

DECRETO Nº 668/2025

Súmula: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa de acesso à Estação de Tratamento de Esgoto em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os imóveis abaixo especificados, e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*
Considerando o disposto no artigo 5º, XXIV, da Constituição federal;

Considerando o disposto nos artigos 2º e 6º, bem como no art. 5º, alíneas “e”, “h” e “p”, todos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Certidão de Registro: MATRÍCULA N° 4.674 – CRI WENCESLAU BRAZ
Proprietário: SEBASTIÃO DO CARMO E NADIR RODRIGUES DO CARMO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Código do Imóvel: INCRA 711.110.015.709-0
Município: SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ
Comarca: WENCESLAU BRAZ – PR
Área Total: 900,00 m² Extensão Faixa: 150,00 m Largura Faixa: 6,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice "A", de coordenadas N.7355661,216m e E.637512,955m, situado no alinhamento da cerca da área da ETE a desapropriar, deste segue confrontando com área remanescente do imóvel de Matrícula n°4.674, com o seguinte azimute: 350°01'53" e distância de 150,00m até o vértice "B" de coordenadas N.7355808,951m e E.637486,989m; situado no limite da área do acesso, perfazendo uma extensão de 150,00 metros e define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura, com área total de 900,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, conforme especificado, para fins de acesso à estação de tratamento de esgoto no Município de São José da Boa Vista.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação e da constituição da servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, execução e manutenção da área, bem como assegurando-lhe o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1° deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 6º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos.

Art. 7º - Os ônus decorrentes da servidão administrativa, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão suportados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. *65º da Emancipação Política do Município.*

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E29C13E7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 669/2025

DECRETO Nº 669/2025

Súmula: Altera o Decreto nº 543/2024 e declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa de passagem que especifica, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ*, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*
Considerando o disposto no artigo 5º, XXIV, da Constituição federal;
Considerando o disposto nos artigos 2º e 6º, bem como no art. 5º, alíneas "e", "h" e "p", todos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
Considerando a necessidade de retificação do Decreto nº 543/2024 conforme informações da Companhia de Saneamento do Paraná nos termos do Ofício nº 59/2025 – GLI;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, necessárias para a obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 2º - Fica alterado o inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 543/2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

IV – FAIXA DE SERVIDÃO – ACESSO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE 02
Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-EEE02SJBV-R0**
Imóvel: **TERRENO URBANO COM ÁREA DE 7.604,49 m²**
Proprietário: **DEUDE APARECIDO MARCONDES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0061.0174.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA N° 13.792 – CRI WENCESLAU BRAZ**
Área: **1.066,39 m²** Perímetro: **281,33 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E23, de coordenadas N 7354620.497 m e E 637716.178 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste segue pelo lote de Matrícula 13.792, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°32'48" e 6.62 até o vértice E27 (N 7354614.792 m e E 637712.811 m); 155°20'54" e 9.42 m até o vértice E28 (N 7354606.228 m e E 637716.741 m); 204°36'03" e 69.98 m até o vértice E29 (N 7354542.602 m e E 637687.609 m); 218°08'46" e 52.10 até o vértice E30 (N 7354501.632 m e E 637655.432 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Joaquim Murilo da Silva; deste, segue pelo alinhamento da referida rua com o seguinte azimute e distância: 302°24'34" e 8.44 até o vértice E31 (N 7354506.156 m e E 637648.306 m); deste, segue pelo lote de Matrícula 13.792, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°10'25" e 52.64 até o vértice E32 (N 7354547.535 m e E 637680.837 m); 24°03'54" e 67.23 até o vértice E33 (N 7354608.925 m e E 637708.253 m); 324°52'17" e 1.26 até o vértice E24 (N 7354609.956 m e E 637707.528 m; localizado na divisa com o lote vizinho; deste segue pela divisa com o seguinte azimute e distância: 39°22'12" e 13.64 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando 1.066,39 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central

51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

Leia-se:

4 – FAIXA DE SERVIDÃO – ACESSO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE 02
Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-0101-EEE02SJBV-R1**
Objeto: **SERVIDÃO DE ACESSO – EEE 02**
Imóvel: **TERRENO URBANO COM ÁREA DE 7.604,49 m²**
Proprietário: **DEUDE APARECIDO MARCONDES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0061.0174.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA N° 13.792 – CRI WENCESLAU BRAZ**
Área: **750,11 m²** Perímetro: **265,55 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E23**, de coordenadas **N 7354616.745m e E 637713.098m**, localizado na divisa com a área da EEE02; deste segue pelo lote de Matrícula 13.792, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 9,46m até o vértice E27 (N 7354607.286 m e E 637713.098 m); 219°22'12" e 121,00m até o vértice E28 (N 7354513.748 m e E 637636.347 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Joaquim Murilo da Silva; deste, segue pelo alinhamento da referida rua com o seguinte azimute e distância: 302°24'34" e 6.05 até o vértice E29 (N 7354516.987 m e E 637631.244 m); deste segue pela divisa com o seguinte azimute e distância: 39°22'12" e 129,04 m até o vértice **E23**, início da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **750,11 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A7DBBF62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2025 - REGULARIZAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO N.º 123/2025
DATA: 11 de setembro de 2025

SÚMULA: Regularização de Perímetro Urbano do Município de São José das Palmeiras

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Considerando que a Lei nº 728/2024 – Do Perímetro Urbano, a qual instituiu o perímetro urbano de São José das Palmeiras.
Considerando a necessidade de adequação dos lotes rurais do Município que, em razão da Lei nº 728/2024, foram transformados em áreas urbanas.

Art. 1º - Deve o setor de Tributação Municipal regularizar o tipo do lote nº 43/44, matrícula nº 24.757 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena, com área de 92.412,53 m² (noventa e dois mil e quatrocentos e doze metros e cinquenta e três decímetros quadrados), localizada na Gleba São José, no município de São José das Palmeiras -PR. O qual deve passar a ser lote urbano, nos termos do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos onze dias de setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0F26C039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 20.624,10 (vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de setembro de 2026.

São José das Palmeiras, em 10 de setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F1520DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 40/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL, BRINQUEDOS, PASSEIOS RECREATIVOS E OUTROS SERVIÇOS, COM DATAS PARA 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2025, PARA FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 26 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 11 de setembro de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C53E881F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41 /2025 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E PLANTAS, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 29 DE SETEMRBO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 11 de setembro de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3BC28675

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2025 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 30 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 11 de setembro de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6A318E59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 468/2025

DECRETO N° 468/2025

Súmula: Atualiza os integrantes do Conselho Municipal das Cidades, nos termos do art. 131 da Lei Municipal n°034/2025 – Lei do Plano Diretor.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal das Cidades instituído nos termos do art.129 da Lei Municipal n°034/2025 – Lei do Plano Diretor, e a eleição realizada para tal finalidade, realizada durante a Conferência Municipal realizada no dia 10 de setembro de 2025, fica composto pelos seguintes membros:

• **Representantes do Grupo Técnico Permanente:**

- Titular: Usiel Baldoino da Rosa;
- Suplente: Matheus Dantas Dominges;
- Titular: Lucas David Bonfim Pilotti;
- Suplente: Bruna Graziella Madureira;

• **Representantes do poder executivo municipal, das áreas relacionadas ao desenvolvimento urbano, instituição de ensino e meio ambiente:**

- Titular: Fabrícia Elayne Ruiz Boni;
- Suplente: Gleicy Ane Farias Gonçalves;
- Titular: Mara Izabel da Silva;
- Suplente: Jefferson Tarifa de Lima;
- Titular: Evandro Luiz de Oliveira;
- Suplente: Robson Luís Cavenaghi;

• **Representante do Poder Legislativo Municipal:**

- Titular: Eli Marini;
- Suplente: Ailton Alfredo da Cruz;

• Representante de organização do setor da construção civil:

- Titular: Thiara Simone Sanna;
- Suplente: Vinicius Sanna Baldoino;

Representante do Distrito do Porto São José:
- Titular: Edson;
- Suplente: Marcio Martelli;

Representante do Bairro Porto Eucalipto:
- Titular: Edson Semprebom;
- Suplente: Wellington Terra;

Representante de Associação de Produtos rurais:
- Titular: Valdecir Faxina;
- Suplente: Carlos Forner;

Representante das instituições de extensão rural:
- Titular: Ivanildo Passareli;
- Suplente: Salvador Moretti;

Representante das entidades de ensino, entidades acadêmicas ou de pesquisas:
- Titular: - Stenio Cardoso Rodrigues;
- Suplente: André Martins Silva;

Representante das comunidades ribeirinhas:
- Titular: Marlon Ramos;
- Suplente: Edson Souza de Oliveira.

Iniciada pela palavra da suplente do Grupo Técnico Permanente, Senhora Bruna Graziella Madureira, seguido pelo titular do Grupo Técnico Permanente, o Senhor Usiel Baldoino da Rosa, sucedido pelo Senhor Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito deste Município. A Senhora Bruna iniciou apresentando as alterações dos membros do referido conselho, logo após o senhor Usiel, explicou o motivo pelo qual a Audiência Pública era somente a atualização dos membros e que precisávamos efetivar o conselho, logo após o Senhor Prefeito também citou que para as próximas audiências é nece3ssario que trabalhemos em um conjunto, para o bem maior da população deste município.

Gabinete do Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B00B0091

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°465/2025

DECRETO Nº 465/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FISICA/JURÍDICA ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 12/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado: **ANNA FLAVIA GOUVEA FALAVINHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.375.779-00, sob protocolo nº 6466.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 82/2025 – 11 de setembro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°212/2025
08.001.08.122.0023.2063 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.244.0023.2511 - PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 5.788,37 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F4A6F887

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°466/2025

DECRETO Nº 466/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

30º classificado: **NEUZA ALVES DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.183.689-06, sob protocolo nº 6114-A.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 83/2025 – 11 de setembro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°213/2025

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.926,12 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5D7D1D2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°467/2025

DECRETO Nº 467/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de cadeiras de rodas e de banho e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de Cadeiras de Rodas e de Banho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.550.166/0001-69, com o valor total de **R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 75/2025, de 11 de setembro de 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°214/2025
OBJETO: aquisição de cadeiras de rodas e de banho
07.001.10.301.0022.1430 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:21B0231C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 469/2025

DECRETO N.º 469/2025

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 6523 em 11/09/2025, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera a servidora publica municipal Senhora MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO, matricula nº 605, portadora do CPF/MF Nº 078.894.329-41, do cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, a pedido da mesma por motivos particulares.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com a referida servidora quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:
- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pela referida servidora.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 11 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:62333F49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 470/2025

DECRETO N.° 470/2025

Súmula: Nomeia SUPERVISOR DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado a partir desta data, a Senhora VALERIA NUNES MARQUES – CPF/MF nº 046.513.319-39, para o cargo de SUPERVISOR DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 76/2025 – cargo provimento em comissão CC4.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 11 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:49D418E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL Nº 014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, por meio da Excelentíssima Senhora **Prefeita Municipal Exilaine Gaspar**, Gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais, torna público e convida toda a população, entidades representativas da sociedade civil organizada, autoridades, lideranças comunitárias e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes, conforme as informações abaixo:

DATA: 16 /09/2025
HORÁRIO: 10 horas
LOCAL: Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR

ASSUNTOS A SEREM TRATADOS
1. Solicitação de Devolução Voluntária de Imóvel
Apresentado pela **MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, inscrita no CNPJ nº 75.387.563/0001-83, representada pelo Pe. Augustinho Lázaro Espilgolone, referente ao pedido de devolução voluntária de parte do imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, matrícula nº 8.832 do Cartório de Registro de Imóveis de Assaí – PR, anteriormente utilizado como Capela Mortuária Municipal, atualmente sem destinação pública, visando sua reintegração de posse para atividades pastorais e comunitárias.

2. Projeto de Lei nº 075, de 06 de agosto de 2025
Súmula: Promove a regularização de construções no âmbito do Município e dá outras providências.
De iniciativa do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a possibilidade de aprovação de retificações em matrículas de propriedades edificadas e consolidadas até o ano de 2024, em atenção às linhas de concordância do passeio público, objetivando a emissão de **Alvarás e Habite-se**.

FINALIDADE DA AUDIÊNCIA
A audiência tem como objetivo **garantir a transparência administrativa, assegurar a participação popular** e subsidiar a Administração Municipal e a Câmara de Vereadores com contribuições da comunidade acerca dos temas tratados, de interesse direto do Município e de sua população.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital será publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, fixado no **Átrio da Prefeitura Municipal**, Câmara Municipal e demais meios de comunicação institucional, garantindo a ampla divulgação do ato.

São Sebastião da Amoreira – PR, 11 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:85AE89A0

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de COFFE BREAK

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 29/09/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E9EE06E0

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 41-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº 41/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos da Ata da Sessão, expedida pelo Agente de Contratação, aprovamos a realização da despesa.

Ratificamos com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima e com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025, a contratação da seguinte empresa:

AVTEC ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 223**,** Bairro Ibituruna, CEP: 39 401 284, no Município de **Montes Claros,** no Estado de **Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob nº **42.254.577/0001-70**.

Valor total da despesa: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 11 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:831B27CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025 COM VIGENCIA DE 120(CENTO E VINTE) DIAS.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Atividades de Diversão e Lazer Para o Fornecimento, Locação, Instalação, Operação e Manutenção de Um Parque de Diversões Com Equipamentos Eletromecânicos, a Ser Disponibilizado de Forma Gratuita à População Em Comemoração aos 65 Anos de Emancipação Política do Município de Sapopema/Pr, Que Ocorrerá Entre os Dias 18 e 20 de setembro de 2025**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI-ME**,CNPJ:00.938.752/0001-06. Sendo o valor total do certame R$ 64.999,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Sapopema Pr, 11/09/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A6210DDF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 313/2025

DECRETO Nº 313/2025
O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 239/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr CLAUDINEI SABINO DO AMARAL, Mat. nº 7206-1 e o Sr CLELSON DA SILVA ALMEIDA, Mat. nº 7207-1, nomeados pelo Decreto nº 294/2023 para exercerem a função de Pedreiro, cargo temporário, conforme previsto no contrato com vencimento dia 14/09/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de setembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:249E113A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 263/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 263/2022
Pregão Nº 82/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 82/2022**.

CONTRATADA: PARANÁ TACOGRAFOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná – Rua Pavão, 311, Bairro Industrias Leves - CEP: 86.030-360, telefone 43 3338-4785, email comercial@paranatacografos.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.159.074/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Magno Almeida Mathias, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.612.253-5 SESP-PR e C.P.F. nº 062.574.979-06, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 263/2022, até o dia 27/03/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA 2ª- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 35.411, 99 (trinta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e noventa e nove centavos). Referente ao contrato nº 263/2022, referente aos próximos 06 (seis) meses de prestação de serviços e aquisição.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:01B83F03

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 211/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 211/2025
Processo inexigibilidade 26/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA HOTEL 4WOO LTDA .

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **HOTEL 4WOO LTDA,** com sua sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº

670, Bairro: Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Telêmaco Borba-PR CEP: 84.265-210, portador do CNPJ nº. 43.818.982/0001-36, Telefone nº 43 99162-4400 e-mail:adm@4woo.com.br, neste ato representado pelo titular Srº Antonio Carlos Zattar, portador do RG nº 6622001-0 e CPF nº. 972.401.250-68, residente e domiciliado no município de Telêmaco Borba-PR e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. 2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor referente ao contrato nº 211/2025. Sendo o valor total de R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos, sendo referente à duas diárias. Conforme solicitação da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FE94C859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 372/2025/SMSA

Concede licença especial a servidor municipal na forma que especifica.

CESAR AUGUSTO FOSS, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e Lei complementar n° 357/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidor municipal **EMERSON RODRIGO BIGUETI**, matrícula n° **2161**, portador do CPF n° 063.XXX.XXX-43, ocupante do cargo de **ENCANADOR DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, lotado na autarquia Águas de Sarandi – SMSA, pelo período aquisitivo de 02/09/2017 a 01/09/2022, de acordo com o artigo n° 144 da Lei complementar n° 10/92 e Lei complementar n° 357/2018, com remuneração integral, sendo o período a usufruir de 29/10/2025 a 27/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 11 de setembro de 2025

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:E6B97BF8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 373/2025/SMSA

Dispõe sobre os pedidos de renúncia formulados por candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO a renúncia dos candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados no Concurso Público Municipal **nº 001/2023,** conforme o Edital de Homologação e Classificação final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024 e convocados por meio do Edital **n° 003/2025** publicado no dia 04 de setembro de 2025.

Nome	Inscrição	Classificação Ampla concorrência	Cargo
DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	013.302.757-36	2	Eletricista
RODRIGO DE SOUZA SANTOS	013.302.755-97	11	Operador de Estação de Tratamento

Art. 2º Ficam as declarações de renúncia devidamente arquivadas na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi/PR, 11 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:264278F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0023/2024 ID: 9989

ORIGEM:	**Pregão eletrônico 9-0023/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COMERCIAL LEMOS & VIEIRA LTDA**
CNPJ/CPF:	**45.194.580/0001-33**
OBJETO:	**Registro de preços para aquisições de Materiais de Expediente e Papelaria, destinados as Secretarias do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**"Fica alterada a RAZÃO SOCIAL e o Sócio Proprietário da empresa COMERCIAL TH4 LTDA, passando a ser: COMERCIAL LEMOS & VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 45.194.580/0001-33, sito Avenida Mauá, 2457, Maringá/Paraná, CEP: 87050-020, telefone (44)3801-4953, e-mail: comercialth4@gmail.com, tendo como representante legal o Senhor Alex Lemos Vieira, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF/MF 014.xxx.xxx-88."**
ASSINATURA	**13 de agosto de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:5DE49EFC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE N° 07/2025 CONTRATO N° 73/2025 - ID: 10278

ORIGEM:	**Inexigibilidade N° 7/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA**
CNPJ/CPF:	**24.542.142/0001-49**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 200 (duzentas) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 02/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
ASSINATURA	**21 de agosto de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:4582D786

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 CONTRATO N° 67/2025 - ID: 10272

ORIGEM:	**Inexigibilidade N° 14/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**13.729.206/0001-07**
OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA SAÚDE PÚBLICA, CONTEMPLANDO CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Apostilamento do **Contrato nº. 67/2025**, oriundo da Inexigibilidade nº. 14/2025, Solicitação de Inclusão de Profissional ao corpo clínico da Empresa, a serem empregados na prestação de serviços de médicos a Sra. **Ana Beatriz Rodrigues Taveira**, médica, Portador da Cédula de Identidade RG n° 109xxxxx70 SSPPR, inscrita no CRM/PR n.60483/PR, a Sra. **Maria Eduarda Binder Soares**, médica, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14013xxxxx8 SSPPR, inscrita no CRM/PR n. 60317/PR como médicas a executar prestação de serviços de acordo com o Chamamento Público n. 02/2025.
ASSINATURA	**27 de agosto de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:73784B01

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO 328/2023 ID: 9290

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico - nº 38/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA:	**BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**02.030.078/0001-84**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica alterada a **RAZÃO SOCIAL** da empresa **BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 02.030.078/0001-84, com sede na Avenida Pedro Botesi, 2171, Sala 110, Jardim Scomparim, CEP 13.806-635 na cidade Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, tendo como representante legal o Senhor **Marcos Antônio Gomes**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 27.XXX.XXX-9 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF 250.XXX.XXX-21, a qual alterou para **BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 02.030.078/0001-84, com sede na Avenida Pedro Botesi, 2171, Sala 110, Jardim Scomparim, CEP 13.806-635 na cidade Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, tendo como representante legal o Senhor **Marcos Antônio Gomes**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 27.XXX.XXX-9 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF 250.XXX.XXX-21."
ASSINATURA:	**27 de agosto de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:982128C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 14/2025 CONTRATO N° 286/2025 ID: 10491

ORIGEM:	**Dispensa n° 14/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MOC ELETRONICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**06.770.566/0001-89**
OBJETO:	**Aquisição de rádios comunicadores instalados e configurados para uso da Guarda Civil Municipal e pelos Agentes de Trânsito Municipal.**
VALOR GLOBAL:	**R$48.308,52 (quarenta e oito mil, trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA:	**11 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2026.**
ASSINATURA:	**11 de setembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:50D12C9F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 16/2025 CONTRATO N° 287/2025 ID: 10492

ORIGEM:	**DISPENSA N° 16/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SARANDI – PR**
CONTRATADA:	**OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ/CPF:	**43.469.612/0001-30**
OBJETO:	**"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos e demais elementos técnicos (Estádio Municipal, Restaurante Popular Zona Norte e Zona Sul, APAE e Sede do Departamentos de Obras), em atendimento ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Sarandi/PR."**
VALOR GLOBAL:	**R$ 465.080,63 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitenta reis e sessenta e três centavos)**
VIGÊNCIA:	**12 de setembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.**
ASSINATURA:	**11 de setembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:E7B3D7A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2025-PMS – 2ª ABERTURA DE ENVELOPES

OBJETO: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR.**
Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025-PMS, Sessão 03/09/2025-11/09/2025, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão decide por **deferir** o credenciamento da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), por atender a todos os requisitos de habilitação:

Ordem de Classificação	**Empresa**	**Médico(a)**
1°	CRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 40.056.506/0001-37	CELIA REGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO
2°	D M L DOS ANJOS SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 51.691.476/0001-57	DAYAMI MOREIRA LORES DOS ANJOS
3°	HELOISA PILATTE SAÚDE LTDA – CNPJ: 61.370.734/0001-57	HELOISA MELO PILATTE
4°	DAYSA AMADEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 61.294.164/0001-63	DAYSA AMADEI

5°	RK TOKUDA MEDICINA E SAÚDE LTDA – CNPJ: 61.385.307/0001-42	RAFAEL KENJI TOKUDA
6°	TCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 61.647.346/0001-70	TAINA CRISTINE SIEKLICKI

A Comissão decide por **indeferir** o credenciamento da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), por não atenderem a todos os requisitos de habilitação:

Empresa	Médico(a)	Motivo do indeferimento
SUGAHARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 58.919.096/0001-76	THIAGO YUDI ISHIGE SUGAHARA	Comprovou documentação preexistente dos itens 5.5 I e 5.5 IV, referente a comarca do item 5.4, apresentou documento da 1ª. alteração contratual com data de 30 de abril de 2025, onde na clausula primeira informa que houve alteração de endereço da empresa, do estado de São Paulo para a cidade de Arapongas/PR, contudo não apresentou os documentos dos itens 3.1 III e não apresentou documento oficial de seu administrador.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

Sarandi, 11 de setembro de 2025
Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da CC

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:61F5F55B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1085/2025

REPUBLICAÇÃO:

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para "**Registro de preços para aquisição de TONERS, CARTUCHOS E CILINDROS**", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
THIAGO DA SILVA DIAS	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO
DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAYARA RIBEIRO LERCO TEIXEIRA	FISCAL	BOMBEIROS
ADRIELLI PRISCILA MACHADO	FISCAL	CONTROLE INTERNO
DANILO BIFONI	FISCAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RAPHAEL CEOLATO	FISCAL	EDUCAÇÃO
ANDRESSA DO AMARAL DE SOUZA	FISCAL	FAZENDA
ADRIANA DE ANDRADE MOREIRA BATISTELA / PAULO ROBERTO BAU	FISCAL	GABINETE
DAIANE ANSELMO PERLES	FISCAL	PLANEJAMENTO
JORGE LUIZ DA COSTA / FÁBIO APARECIDO AUGUSTO	FISCAL	SAÚDE
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
ROBERTO CARLOS HONÓRIO	FISCAL	SEMUTRANS
JOSANE FERREIRA DE SOUZA	FISCAL	SESP
LUIZ FELIPE SANCHES SANTANA	FISCAL	URBANISMO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:95C96A7B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1220/2025

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para "**Aquisição de Uniformes escolares**", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	FISCAL	EDUCAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:3A6DB7A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 645/2025

SÚMULA: EXONERA CRISTOVAO DE FARIA na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **CRISTOVAO DE FARIA,** portador do C.P.F. n.ºXXX.767.XXX-38, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ELETRICA, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº541/2025 de 22 de julho de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 09 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:48CD8C99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º646/2025

SÚMULA: Nomeia CRISTOVAO DE FARIA para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CHEFE DE GABINETE, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **CRISTOVAO DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.397.XXXX-0 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.767.XXX-38, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito apartir de 10 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:1DE10A5E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 1192/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 883/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 883/2025 de 26 de junho de 2025, que concedia ao servidor municipal**JULIANO AMARAL PESSOA**, matrícula 6539, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:DD9D2F4C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1193/2025

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica..

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2025:

Órgão/Setor	Matricula	Nome	CPF
Gabinete	8171	**Carmeluci Marinho Santana**	030.XXX.339-XX
Secretaria de Administração	10370	**GabrielScuizatoTelles**	112.XXX.249-XX
Controladoria Geral	6482	Claudilene Soares Beraldo de Almeida	043.XXX.579-XX
Secretaria de Planejamento	10375	Adriano Candido da Silva	501.XXX.341-XX
Secretaria de Fazenda	6429	**Rogerio Moreira da Silva**	027.XXX.959-XX
Secretaria de Assistência Social	6059	**Brasilio Takeshi Mitsuda**	458.XXX.849-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	8118	**Mauricio Egidio Adamo**	134.XXX.228-XX
Secretaria de Saúde	9190	**William Vinicius Ribeiro**	087.XXX.759-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	10143	Vinicius Rafael Andrea	092.XXX.999-XX
Secretaria de Educação	10064	**Bruna Justo Guiomar**	052.XXX.009-XX
Secretaria de Educação	6621	**Mayra Priscila dos Santos**	053.XXX.289-XX
Secretaria de Esporte e Lazer - SESP	2612	**Jairo Augusto Saldanha Locatelli**	017.XXX.269-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Públicaa	9377	**Mayko Jhord dos Santos Melo**	104.XXX.459-XX
Secretaria de Urbanismo	9960	**LucasAntonioFerrerLopes**	088.XXX.319-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	****	Cap. QOBM Anderson Luiz Feijó	066.XXX.429-XX
Secretaria de Política para Mulheres - SEMULHER	10434	Marcia Regina Franzoi Martins	958.XXX.259-XX
Secretaria da Cultura e Juventude - SECULT	10444	Cezar Felipe Cardozo Farias	098.XXX.269-XX

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 990/2025, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 04 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6F2D6EB8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 1194/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**WILLIAM VINICIUS RIBEIRO,**matrícula 9190, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado e subordinado à Secretaria de Saúde, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 04 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:111EBBEB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1195/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar à servidora**MAYRA PRISCILA DOS SANTOS,**matrícula 6621, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, lotada e subordinada à Secretaria de Educação, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 04 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:79C89C5D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 11962025

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**JULIANO AMARAL PESSOA**, matrícula 6539, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo FCA-3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 53 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 04 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:DA8E599F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 594/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3092/2025 de 09/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASMULHERES - SEMULHER
18.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASMULHERES - SEMULHER
18.001.08.244.0049.2.461. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEPOLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
2183 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00
2184 - 3.3.90.14.00.00 03000 DIÁRIAS - CIVIL 7.000,00
2185 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 58.000,00
2186 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
2187 - 3.3.90.33.00.00 03000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00
2188 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00
2189 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00
2190 - 3.3.91.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 4.000,00
2191 - 3.3.91.47.00.00 03000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:448B923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 642/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.249. GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
678 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 60.000,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA
742 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 370.000,00
743 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 200.000,00

Total Suplementação: R$ 630.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
573 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
574 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
581 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 100.000,00
587 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 20.000,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA
738 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
10.001.10.303.0017.2.228. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS
814 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 70.000,00
818 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 100.000,00
10.001.10.303.0017.2.229. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL
(RSME) - CAPS II.
849 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 100.000,00

Total Redução: R$ 630.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:7EC1F790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 574- 22/07/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA NEUSA MARIA SALLES, 110
QUADRA: 19LOTE: 5
LOTEAMENTO ECOVALLEY- SARANDI-PR

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 572- 22/07/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA PIONEIRO ANTONIO PICAO FILHO, 182
QUADRA: 10LOTE: 4
LOTEAMENTO ECOVALLEY- SARANDI-PR

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 571- 22/07/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA GERALDA DE JESUS FERREIRA, 56
QUADRA: 53LOTE: 3
LOTEAMENTO ECOVALLEY- SARANDI-PR

INFRATOR: VY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 604- 30/07/2025
LOCALIDADE DO DANO: EST. JAGUARUNA, 1504
QUADRA: 11LOTE: 12
JD. DAS TORRES- SARANDI-PR

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 649- 05/08/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA PIONEIRA MARIA PAULINA LAURIANO DA SILVA, 132
QUADRA: 5LOTE: 8
LOTEAMENTO ECOVALLEY- SARANDI-PR

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 650- 05/08/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA PIONEIRO ANTONIO GONZAGA, 194
QUADRA: 3 LOTE: 3
LOTEAMENTO ECOVALLEY- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:73A4C288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 596- 01/08/2025
DATA DA LAVRATURA: 01/08/2025
INFRATOR: LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA
LOCALIDADE DO DANO: RUA SÃO PAULO, Nº 395, QUADRA: 11LOTE: 18
CHACARAS AEROPORTO- SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 2(DUAS) ÁRVORES- LEI 3.049/2024:
ART. 4º PARA EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR:
XXVII - PODA DRÁSTICA: CORTE DE MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA MASSA VERDE DA COPA OU O CORTE DA PARTE SUPERIOR DA COPA, ELIMINANDO A GEMA APICAL, OU O CORTE DE SOMENTE UM LADO DA COPA, OCASIONANDO O DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL DA ÁRVORE;
ART. 43. OS TIPOS DE PODAS ADOTADOS NO MUNICÍPIO ESTÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 12.246-1/2013 E SÃO DIVIDIDOS EM:
§ 2º A ADOÇÃO DE PODA DRÁSTICA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, CONSTITUI INFRAÇÃO A ESTE CÓDIGO.
ART. 78. AO INFRATOR SERÃO APLICADAS PENALIDADES NA SEGUINTE ORDEM:
III - PROMOVER PODA DRÁSICA EM QUALQUER ESPÉCIE VEGETAL DE PORTE ARBÓREO – MULTA DE 180 (CENTO E OITENTA) UFPS, POR ÁRVORE;
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 3049/2024 ART 4 INC. XXVII, ART. 43 §2º E ART. 78 III.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:012D4937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 591- 25/07/2025
DATA DA LAVRATURA: 29/07/2025
INFRATOR: AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA
LOCALIDADE DO DANO: RUA TAMPA, Nº 848, QUADRA: 10LOTE: 9
JD. CALIFORNIA- SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1(UMA) ÁRVORE - LEI 3.049/2024:
ART. 4º PARA EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR:
XXVII - PODA DRÁSTICA: CORTE DE MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA MASSA VERDE DA COPA OU O CORTE DA PARTE SUPERIOR DA COPA, ELIMINANDO A GEMA APICAL, OU O CORTE DE SOMENTE UM LADO DA COPA, OCASIONANDO O DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL DA ÁRVORE;
ART. 43. OS TIPOS DE PODAS ADOTADOS NO MUNICÍPIO ESTÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 12.246-1/2013 E SÃO DIVIDIDOS EM:
§ 2º A ADOÇÃO DE PODA DRÁSTICA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, CONSTITUI INFRAÇÃO A ESTE CÓDIGO.
ART. 78. AO INFRATOR SERÃO APLICADAS PENALIDADES NA SEGUINTE ORDEM:
III - PROMOVER PODA DRÁSICA EM QUALQUER ESPÉCIE VEGETAL DE PORTE ARBÓREO – MULTA DE 180 (CENTO E OITENTA) UFPS, POR ÁRVORE;
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 3049/2024 ART 4 INC. XXVII, ART. 43 §2º E ART. 78 III.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:21A91C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 531- 08/07/2025
DATA DA LAVRATURA: 08/07/2025
INFRATOR: CONSTRUTORA VICKY LTDA
LOCALIDADE DO DANO: RUA ESTRELA DALVA, 18– JD. UNIVERSAL- SARANDI-PR

DESCRIÇÃO DO DANO:
LEI 409/2022 ART.20, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 1012/2022, ART. 8º
NÃO ATENDEU À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 77/2025, NA QUAL SOLICITAVA A LIMPEZA DO QUINTAL. RETIRANDO VÁRIAS COISAS E OBJETOS ACUMULADOS DENTRO DO IMÓVEL, COMO ENTULHO, MATERIAIS RECICLÁVEIS, CONFORME DETERMINA O**ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022**, QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.

TAL ACÚMULO REFERE-SE AO ENDEREÇO NA RUA ESTRELA DALVANº 18, JD. UNIVERSAL, SARANDI/PR.
DECRETO Nº 1012/2022
ART. 8º - "VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS"
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:95AC0702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 612- 07/08/2025
DATA DA LAVRATURA: 07/08/2025
INFRATOR: CARLOS ALBERTO VIRGINIO DA SILVA
LOCALIDADE DO DANO:
QUADRA: 18LOTE: 6
JD. SÃO PAULO
SARANDI/PR

DESCRIÇÃO DO DANO:
DESCARTE IRREGULAR DE PÃESNO LOTE 6, QUADRA 18NO JD. SÃO PAULO– SARANDI/PR.
LEI 1650/2009 ART.5º, INC. III REG. P/ DEC. Nº 1314/2011, NOS ART. 43 §2° E ART.55 INC. II.
LEI 1650/2009 ART. 5°, INCISO III
ART. 5° PARA O ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
INCISO III - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMAS ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
DECRETO N° 1314/2011,
ART. 43 § 2° - OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OS RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS URBANOS, NÃO PODERÃO SER DISPOSTOS EM ÁREAS DE "BOTA FORA", ENCOSTAS, CORPO D'ÁGUA, LOTES VAGOS, EM PASSEIOS, VIAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS OU PARTICULARES E EM ÁREAS PROTEGIDAS POR LEI.
ART. 55, INCISO II – DESCARGA DE RSU NA VIA PÚBLICA OU EM QUALQUER OUTRO LOCAL NÃO AUTORIZADO.
ART. 52 PARÁGRAFO ÚNICO - O PAGAMENTO DA MULTA NÃO ELIDE A IRREGULARIDADE, FICANDO O INFRATOR OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU REPARAR OU DANOS CAUSADOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:3066FD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 220/2025

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de imediato:
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso II.
Art. 2º , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos inciso abaixo".
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";
Emdenúncia encaminhado pela ouvidoria municipal foi realizada uma vistoria naRua Ivanir Janelo, nº 566 C, no Loteamento Ecovalley, Sarandi-PR, econstatado um cachorro deporte médio de pelagem marrom bastante magro.
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de atéR$2.000,00 (doismil reais),conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da lei nº 2288/2016**.**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 220/2025
Local do Imóvel : Quadra: 38Lote: 1
RUA IVANIR JANELO, Nº 566 C
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
NOME: ADRIANO VELLOSO MATOS RIETOW

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:39141A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1215/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2025.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipalde Saúde
Decreto nº 08/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:54AA6555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1216/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2025.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 08/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:3536C2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1217/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipalde Saúde
Decreto nº 08/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:B589247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1218/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 90/2023.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipalde Saúde
Decreto nº 08/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:C0558CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1222/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2025.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipalde Saúde
Decreto nº 08/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:71D751AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.769/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica encerrado o contrato por prazo determinado, da Sra. ADRIELLE PEDROSO DE MORAES, R.G, n.º 13.XXX.490-X SESP/PR, matrícula 972730, a qual exercia o cargo de Zelador, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:13D2C87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025
(Processo Licitatório nº 193/2025)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para a Biblioteca da Escola Municipal Pref. Aristides Pereira Matos Netto, Sengés – PR, incluindo a instalação, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 71.830,00 (setenta e um mil oitocentos e trinta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 25 de setembro de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 25 de setembro de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 25 de setembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

11/9/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AA767C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025
(Processo Licitatório nº 197/2025)

OBJETO: Compra playground infantil (parque acessível) com recurso estadual CEDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - Deliberação nº 080/2022, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 26 de setembro de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 26 de setembro de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 26 de setembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

11/9/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BDB45A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CHAMADA PUBLICA** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a **MÃO DE OBRA** para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30 e das 13h00 as 17h30 min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "deptolicitacao@senges.pr.gov.br" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 11 de de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:389E5E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2025

OBJETO: contratação de empresa para disponibilização de local apropriado para a realização de atividades turísticas (hotel fazenda) a fim de atender a implementação do projeto **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos – Primeira Infância**, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal Assistência Social, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

ITAYTYBA ECOTURISMO LTDA, inscrita no **CNPJ: 05.331.686/0001-17**, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais).**

Sengés, 11 de Setembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:48BAC629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
(Processo Licitatório nº 149/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de gêneros alimentícios, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

SENGÉS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrito pelo CNPJ n° 32.227.780/0001-01, nos lotes 001, 004, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 015, 017, 020, 021, 022, 023, 024, 026 e 027 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 210.751,30 (duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**.

FITFORCE PRODUTOS NATURAIS E SUPLEMENTOS LTDA inscrito pelo CNPJ n° 58.499.615/0001-94, nos lotes 002, 003, 005, 006, 016, 019, 025, 028 e 029 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 28.762,25 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA inscrito pelo CNPJ n° 54.205.260/0001-22, no lote 014 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 439,80 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.

HORTFORT ATACADO E VAREJO LTDA inscrito pelo CNPJ n° 55.267.061/0001-01, no lote 018 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 1.845,00 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

FRACASSADO: 010

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/9/2025

Sengés, 11 de setembro de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:92B213F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS torna pública a Retificação do Edital em epígrafe:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
(Processo Licitatório nº 173/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para compra de fórmulas e suplementos para nutrição enteral e oral infantil e adulto.

ALTERAÇÕES: Retificação das especificações mínimas dos Lotes 007 e 008. **ACRESCENTA-SE:** Subitem 22 do Edital referente à apresentação de amostras.

Dessa forma fica estabelecida a **NOVA DATA DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 25 de setembro de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 25 de setembro de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 25 de setembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

11/9/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2EF40FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 160 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 3369/2025 de 09/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 4.567.875,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.1.114. Aquisição de Maquinas e Equipamentos
- 4.0.00.00.00.00 1796 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1796 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1796 APLICAÇÕES DIRETAS
663 - 4.4.90.52.00.00 1796 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 284.525,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.1.114. Aquisição de Maquinas e Equipamentos
- 4.0.00.00.00.00 1797 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1797 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1797 APLICAÇÕES DIRETAS
664 - 4.4.90.52.00.00 1797 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350.550,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.1.114. Aquisição de Maquinas e Equipamentos
- 4.0.00.00.00.00 1016 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1016 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1016 APLICAÇÕES DIRETAS
665 - 4.4.90.52.00.00 1016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 217.800,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.1.114. Aquisição de Maquinas e Equipamentos
- 4.0.00.00.00.00 1795 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1795 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1795 APLICAÇÕES DIRETAS
665 - 4.4.90.52.00.00 1795 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.600.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 4.0.00.00.00.00 1798 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1798 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1798 APLICAÇÕES DIRETAS
668 - 4.4.90.52.00.00 1798 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.000,00
Total Suplementação: 4.567.875,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:538EB884

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 161, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 11044 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 11044 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 11044 APLICAÇÕES DIRETAS
141 - 3.3.90.39.00.00 11044 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 4.0.00.00.00.00 11044 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 11044 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 11044 APLICAÇÕES DIRETAS
152 - 4.4.90.52.00.00 11044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800,00
Total Suplementação: 2.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 11044 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 11044 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 11044 APLICAÇÕES DIRETAS
130 - 3.3.90.31.00.00 11044 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 750,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 11044 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 11044 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 11044 APLICAÇÕES DIRETAS
138 - 3.3.90.36.00.00 11044 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 750,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 11044 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 11044 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 11044 APLICAÇÕES DIRETAS
142 - 3.3.90.93.00.00 11044 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 800,00
Total Redução: 2.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8B12BE1E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº49/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº49/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da

Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 29 de setembro de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 49/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de Buffet, compreendendo o fornecimento de alimentos, decoração, garçom, cozinheiras (os), bebidas, local para realização do evento (no município de Sertanópolis), mesas, cadeiras e todos os itens necessários para atender o evento do jantar do dia do Funcionário Público.
SERTANÓPOLIS, 11 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9DD497E2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 256/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 256/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SUPERMERCADO TF LTDA.

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PARA PRODUÇÃO DE PÃO NA PADARIA COMUNITÁRIA.**
VALOR: 2.198,00(DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS.).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AC9DA2C8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 257/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 257/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: REFRISOL LTDA.

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CILINDRO LAMINADOR PARA MASSAS, PARA USO NA PADARIA COMUNITÁRIA.**
VALOR: 7.174,44(SETE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A6B72DD9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 87/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: URANIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE SETEMBRO DE 2025.
TÉRMINO: 11 DE SETEMBRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 240/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025 ID Nº 84936.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE SETEMBRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E635DC06

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CAROL COMERCIAL - EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	41/2025
b) Licitação Nrº :	35/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/09/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de brinquedos para doação aos alunos do ensino público municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Bancada Maleta de Ferramentas Infantil - Conforme Termo de Referência. Marca: Poliplac	UN	490	R$ 121,98	R$ 59.770,20

Valor Total Homologado - R$ 59.770,20 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:25567A5B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	50/2025
b) Licitação Nrº :	42/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/09/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente - Faixa D

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 01.382.022/0001-26

LOTE 1

Valor Total do Lote: R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente - Faixa 'D'.	TONELA	100	R$ 439,00	R$ 43.900,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: R$ 307.300,00 (trezentos e sete mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente - Faixa 'D'.	TONELA	700	R$ 439,00	R$ 307.300,00

Valor Total Homologado - R$ 351.200,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0BB21771

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO NAIZ & SILVA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	41/2025
b) Licitação Nrº :	35/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/09/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de brinquedos para doação aos alunos do ensino público municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NAIZ & SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 28.636.965/0001-94

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Boneca fala frases para criança + carrinho para bebê - Conforme Termo de Referência. Marca: DM Brasil Modelo: Carrinho de Bebe e Boneca	UN	422	R$ 73,00	R$ 30.806,00

Valor Total Homologado - R$ 30.806,00 (trinta mil, oitocentos e seis reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:825C3841

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	41/2025
b) Licitação Nrº :	35/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/09/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de brinquedos para doação aos alunos do ensino público municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brinquedo Play Time Mesa De Atividades -	UN	472	R$ 45,89	R$ 21.660,08

	Conforme Termo de Referência. Marca: Cotiplás				

Valor Total Homologado - R$ 21.660,08 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:061C28DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

Município: Sulina				
ESTADO DO PARANÁ	**Demonstração da Dívida Fundada**			
Agosto de 2025				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Títulos	Saldos do Período Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	67.168,34	67.168,34	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	8.658,80	8.658,80	-
TOTAL	-	75.827,14	75.827,14	-

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:A19450F4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Estado do Paraná	**Programa de Trabalho**				
Camara Municipal de Sulina	**Agosto de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		79.207,75		79.207,75
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		79.207,75		79.207,75
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		79.207,75		79.207,75
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		79.207,75		79.207,75
	Total Unidade Orçamentária.....		79.207,75		79.207,75
	Total do Órgão		79.207,75		79.207,75
	Total Geral		79.207,75		79.207,75
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 40m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:36F7EEC5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2025

Referente Concurso Público Regido pelo Edital 001/2023
Processo TCE-PR nº 846054/23
O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar, a candidata abaixo relacionada, conforme previsto no Item 10.6.14 do Edital 001/2023 de abertura do Concurso, para que **no prazo de 5 (cinco) dias manifeste seu interesse na vaga ou apresente carta de desistência** e no prazo de até 30 (trinta) dias apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	**Nome**	**Data**	**Assinatura**
CARGO: Nutricionista – 20h			
1º	FERNANDA PERUSSO		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11/09/2025

PUBLICADO EM 12/09/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 12/09/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO
PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
t) Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B53D5577

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais), destinação ao Bloco de Financiamento de Gestão do Bolsa Família IGDBF, em 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BC95B062

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 163/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	10	13/10/2025 a 22/10/2025	2024/2025
EMERSON SANGALETTI	15	15/09/2025 a 29/09/2025	2023/2024
GREICY ZATT BORTOLUZZI	10	13/10/2025 a 22/10/2025	2022/2023

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias a servidora de matrícula 9253/1 (período aquisitivo 2024/2025).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 11 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DC481067

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula: Apreciação e Aprovação da Reprogramação de Saldos do Bloco de Proteção Social Básica no valor de R$ 27.256,65.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 11/09/2025.
RESOLVE

Art.º 1º - Apreciar e Aprovar a Reprogramação de Saldos do Bloco de Proteção Social Básica até a outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 11 de Setembro de 2025.

SIRLEI MINUZZI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:363DA5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULO DA FROTA UTILIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, CONFORME PADRÃO APSUS PR.
Fundamento: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta	16/09/2025.

de preços e documentos de habilitação	
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	17/09/2025, a partir das 10h00min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 12 de setembro de 2025

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:BAE9F278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025
CONCORRÊNCIA 06/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade de Valorização de Recicláveis, de acordo com o Instrumento de Repasse 4127007/2023 ITAIPU, Programa Itaipu Mais Que Energia, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, com sede na Rua PEDRO PAULO WEBER, Nº 219, SALA, PARQUE CIDADE NOVA - Teixeira Soares/PR - CEP 84530-000.

Valor total: R$ Valor Total: R$ 1.082.000,00 (um milhão, oitenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL: Patrícia Rodrigues de Almeida

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:37A43788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Alimentares (Dietas Enterais E Fórmulas Infantis), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares, Estado do Paraná

CONTRATADA: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 44.127.150/0001-36, com sede na Rua da Glória, 72 - Sala 204 - Condomínio Golden **Business - Alto da Glória Curitiba - PR, CEP 80030-082.**

Valor Total: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:886FD05B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Alimentares (Dietas Enterais E Fórmulas Infantis), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares, Estado do Paraná

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.327.892/0001-56, com sede na Rua IRMAO CIRILO, Nº 1790, JARDIM SEMINARIO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-575.

Valor Total: R$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:4A776209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Alimentares (Dietas Enterais E Fórmulas Infantis), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares, Estado do Paraná

CONTRATADA: Farmácia Dm LTDA, inscrita no CNPJ: 57.703.099/0001-05, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 325, Sala 01, Teixeira Soares – Paraná.

Valor Total: R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3F2E415B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Alimentares (Dietas Enterais E Fórmulas Infantis), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares, Estado do Paraná

CONTRATADA: Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda, inscrita no CNPJ: 29.715.704/0001-22, com sede na Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280.

Valor Total: R$ 142.020,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:DEE22C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Alimentares (Dietas Enterais E Fórmulas Infantis), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares, Estado do Paraná

CONTRATADA: MN NUTRIÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 29.496.518/0001-40, com sede na Rua Conselheiro Araújo 346 Loja 02, Centro, CEP 80.060-230 – Curitiba/PR.

Valor Total: R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:529133F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2024.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 90016/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 107 e 125, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, PRORROGAR e ADITIVAR o Contrato Inicial que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 90016/2025 e anexos, até o dia 08 de agosto de 2026. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) no valor de R$ 12.710,38 (doze mil e setecentos e dez reais e trinta e oito centavos). Onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados ao contrato 143-2024 a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 07 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:EDCBAC2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2024.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 90016/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares.
CONTRATADA: FABIANO ALEXANDRE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.014.253/0001-15 com sede em Rua do Peixe, 1597, Bairro Itapema do Norte Gleba II, Itapoá – SC.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 107 e 125, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, PRORROGAR e ADITIVAR o Contrato Inicial que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 90016/2025 e anexos, até o dia 08 de agosto de 2026. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) no valor de R$ 15.012,75 (quinze mil e doze reais e setenta e cinco centavos). Onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados ao contrato 145-2024 a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 07 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:05DEFFA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2024.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 90016/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares.
CONTRATADA: **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.449.927/0001-79 com sede na RUA DR FALCON, 62, BAIRRO UNIAO, ARATIBA-RS.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 107 e 125, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, PRORROGAR e ADITIVAR o Contrato Inicial que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 90016/2025 e anexos, até o dia 08 de agosto de 2026. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) no valor de R$ 1.970,50 (um mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos). Onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados ao contrato 151-2024 a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 07 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:25237FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2024.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 90016/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares.
CONTRATADA: HR PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ Nº 14.219.973/0001-20 estabelecida na ESTRADA MUNICIPAL POÇO BONITO, S/N, REBOUÇAS – PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 107, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 90016/2025 e anexos, até o dia 08 de agosto de 2026. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) no valor de R$ 1.702,50 (mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos). Onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados ao contrato 154-2023, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Pregão nº 90016/2024. Onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados ao contrato 143-2024 a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 07 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D5881AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 56/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 56/2023

Processo licitatório
Modalidade: Pregão 24-2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de placas para veículos da frota municipal
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares
CONTRATADA: CAMILA ALBERTINA HOPPEN, inscrita no CNPJ sob o nº 44.584.987/0001-04, com sede à Rua João Negrão Júnior, nº 220, Centro, Teixeira Soares-PR, CEP 84530-000.

Pelo presente, na melhor forma de direito, considerando pedido efetuado pela empresa no dia 16 de agosto de 2025, **ANULO unilateralmente** o contrato **56-2023** supra epigrafado, para todos os efeitos de direito.
Considerando a concordância através de pedido de anulação pela empresa contratada, junte-se, desde logo, este termo no respectivo caderno do processo de Licitação, para todos os efeitos e proceda, também, a publicação do presente termo

Teixeira Soares, 08 de setembro de 2025

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D1CF1479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24 DO CONTRATO Nº 01/2025 DE 14/01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 24 DO CONTRATO Nº 01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP), com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal*,** o decréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,006 (seis milésimos de real), passando assim de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por litro para R$ 5,444 (cinco reais e quarenta e quatro centavos e quatro milésimo de real) por litro. O acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-500) do item 02 é no valor unitário de R$ 0,104 (dez centavos e 4 milésimos de real), passando assim de R$ 5,283 (cinco reais e vinte e oito centavos e 3 milésimos de real por litro para R$ 5,384 (cinco reais trinta e oito centavos e 4 milésimos de real) por litro. Impactando em um reajuste contratual geral para maior de R$ 22.498,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 09 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:8B02849A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 32

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 32/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO : Manutenção de sistemas de ar condicionado - Executa a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado para garantir seu funcionamento adequado, conforme Processo de Seleção 00840/2025, pelo sistema Contrata+Brasil**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **62.100.718 ELIEL LUCAS RICHTER, inscrito no CNPJ: 62.100.718/0001-07.**

Valor Total da Proposta: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Teixeira Soares,11 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B309765F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 33

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 33/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Chaveiro: Cópia de chaves - Fazer cópias de chaves residenciais, comerciais e de veículos, conforme Processo de Seleção 00854/2025, pelo sistema Contrata+Brasil**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **55.829.203 ISAAC DERUBA, CNPJ:55.809.203/0001-87.**

Valor Total da Proposta: R$ 40,00 (Quarenta reais).

Teixeira Soares,11 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:1003941C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 34

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 34/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, conforme termo de credenciamento nº07/2025, do chamamento público nº04/2025**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus

anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECÂNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.309.102/0001-01**

Valor Total do Credenciamento: R$ 8.642.900,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Teixeira Soares,09 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:844187E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 35

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 35/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, conforme termo de credenciamento nº06/2025, do chamamento público nº04/2025.**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.099.009/0001-07.**

Valor Total do Credenciamento: R$ 8.642.900,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Teixeira Soares,09 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:18688B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 36

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 36/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, conforme termo de credenciamento nº05/2025, do chamamento público nº04/2025.**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **TRACK PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.965/0001-12.**

Valor Total do Credenciamento: R$ 8.642.900,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Teixeira Soares,09 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:177CC2A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 37

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 37/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, conforme termo de credenciamento nº09/2025, do chamamento público nº04/2025**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **VCAPE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.636.817/0001-00.**

Valor Total do Credenciamento: R$ 8.642.900,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Teixeira Soares,09 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F39091A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 38

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 38/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, conforme termo de credenciamento nº08/2025, do chamamento público nº04/2025**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.972/0001-41.**

Valor Total do Credenciamento: R$ 8.642.900,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Teixeira Soares,09 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:24575609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 49

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 49/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Aquisição de móveis e utensílios de cozinha, conforme especificações técnicas, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 57.065.960/0001-57.**
valor total de R$ 4.183,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS).

Teixeira Soares, 10 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D8AF7698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 930/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 3º da EC 47/2005, combinado com o Artigo 39, da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, ao servidor efetivo da Prefeitura do Município de Terra Boa, senhor **PAULO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.666,73 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e treis centavos), nos termos do Processo FPMTB nº 017/2025.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 dias de Setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:48FA87C4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 111-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, informática e diversos, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 11.09.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 25.09.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 11 de setembro 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D1DCE7EB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2025 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2025

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE,** inscrita no CNPJ sob o nº 79.867.412/0001-83, situada na Rua Jaime Mantovan n.º 127, na cidade DE TERRA BOA, CEP n° 87240-000, representada neste ato pelo Senhor **FRANCISCO SANCHES MARQUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.175.111,3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 301.349.199-04, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº 05/2025, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e a Portaria Interministerial nº 14 de 27 de dezembro de 2024, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 56/2025, Termo de Colaboração nº 01/2025, que tem por objeto o **Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para transferência voluntária – subvenção social – Recurso do FUNDEB** e pelos termos do Plano de Trabalho da Organização as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao Termo de Colaboração em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade acrescentar o valor de R$ 41.808,66 (quarenta e um mil oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos) no referido Termo de Colaboração, referente a correção de valores conforme Portaria Interministerial MEC/MF nº 5, de 28 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do Termo de Colaboração originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0F15F28D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.117/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4117/2025 de 11/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
1562 - 3.3.90.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1587 - 4.4.90.52.00.00	31040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1588 - 4.4.90.52.00.00	31040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
		Total Suplementação:	**55.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:08D6CFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 106/2025.
Processo nº 174/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 24/09/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 11/09/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C99B24F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 112/2025.
Processo nº 183/2025

OBJETO: Registro de preço para peças para implementos agrícolas, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 24/09/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/09/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:62112979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 108/2025.
Processo nº 177/2025

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais de fanfarra para atender a Secretaria de Assistência Social, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 25/09/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 11/09/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5D20A997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.281.160/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA REPUBLICA DO LIBANO, 339 - CEP: 87600000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Esperança/PR.

OBJETO: Registro de preço para serviço de erradicação de árvores e extração de tocos em vias públicas e espaços públicos, Pregão N° 85/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 08/09/2025.

VALOR TOTAL: R$ **91.302,00 (Noventa e Um Mil, Trezentos e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de setembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Caxanga Planejamento Agropecuario e Ambiental EIRELI
JOSÉ AMARILDO ARDENGHI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4134DE77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MEDIMAGEM DE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **55.441.439/0002-22**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO FELIPE, 1577 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região do CISAMUNPAR., do Processo inexigibilidade 16/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/09/2025.

VALOR TOTAL: R$ **1.333.271,20 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 05/09/2025(cinco dias de setembro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Associação Medimagem de Paranavai
RAFAEL VITTURI VIANA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9674FAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.624.182/0003-80**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO FELIPE, 1539 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região do CISAMUNPAR., do Processo inexigibilidade 16/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/09/2025.

VALOR TOTAL: R$ **528.798,50 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 05/09/2025(cinco dias de setembro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Medclinic - Centro de Diagnóstico Por Imagem LTDA
PAULO CESAR DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2AE942D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 008/2025.

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar, que a candidata Lindinaura Rodrigues da Cruz Nagita, aprovada no processo seletivo simplificado, realizado pelo Município de Terra Rica, estado do Paraná, através do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, sendo a candidata aprovada para a vaga de **professor 20 horas**, foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 36/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 07 de Agosto de 2025.
DECLARAMOS ainda que a citada candidata **NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** no edital de convocação dentro do prazo estipulado pelo mesmo, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação de vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no edital de convocação

E, para que surta seus efeitos legais e desejados, dato e assino e presente.

Terra Rica, 11 de Setembro de 2025

WILSON SECCHI
Diretor

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:0D83C678

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 009/2025.

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar, que a candidata Keli Cristina Correa Prescholdt, aprovada no processo seletivo simplificado, realizado pelo Município de Terra Rica, estado do Paraná, através do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, sendo a candidata aprovada para a vaga de **professor 40 horas**, foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 33/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 25 de Julho de 2025.
DECLARAMOS ainda que a citada candidata **NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** no edital de convocação dentro do prazo estipulado pelo mesmo, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação de vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no edital de convocação

E, para que surta seus efeitos legais e desejados, dato e assino e presente.

Terra Rica, 11 de Setembro de 2025

WILSON SECCHI
Diretor

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:AD13F922

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 578/2025

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 673/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F6E6919D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 579/2025

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra **PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES**, matrícula nº 1042, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, para **RESPONDER** como responsável pelo **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 11 (GE - 11)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (11/09/2025).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B8E59717

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 580/2025

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR FERNANDO PERICO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **FERNANDO PERICO TEIXEIRA**, matrícula nº 12496, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, para **RESPONDER** como responsável pela **DIRETORIA TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, á partir de 01 de Setembro de 2025.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 11 (GE - 11)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (11/09/2025).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:366ED915

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de Setembro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	
Nome	**Classificação**
VITOR GALBIATTI BONFIM	17º

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:312FAAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 056/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 056/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16710/2025 de 09 de maio de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 34/2025 de 18 de junho de 2025.
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSELY TERESINHA CORAL	10,0	1°

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:B2F051F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 16917/2025

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público que, em razão da necessidade de correções na portaria nº 16917/2025 publicada na edição nº 3361 do Diário Oficial da AMP, página 463, no dia 11 de setembro de 2025, comunica a todos os interessados que o referido documento será retificado conforme determinações legais e administrativas.
Onde se lê:
Art. 1º - Designar a Professora Maria Idalina Teixeira de Sá, matrícula 1228838-01, para assinar documentos escolares (históricos, declarações, relatórios) da Escola Municipal Rural José de Alencar, a partir de 09 de setembro de 2025.

Leia-se:
Art. 1º - Designar a Professora Maria Idalina Teixeira de Sá, matrícula 1228838-01, para assinar documentos escolares (históricos, declarações, relatórios) da Escola Municipal Rural José de Alencar, a partir de 09 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Terra Roxa, 11 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2590A715

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 16918/2025

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público que, em razão da necessidade de correções na portaria nº 16918/2025 publicada na edição nº 3361 do Diário Oficial da AMP, página 464, no dia 11 de setembro de 2025, comunica a todos os interessados que o referido documento será retificado conforme determinações legais e administrativas.
Onde se lê:
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.

Leia-se:
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Rede Municipal de Ensino.

Terra Roxa, 11 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EAE5157C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 101/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 101/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ANGELA ALVES DE FREITAS, inscrita no CPF sob n° ***.***.341-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Técnico de Enfermagem, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 12/09/2025 e término em 08/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 11 de setembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6E33AA8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 102/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 102/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO, inscrita no CPF sob n° ***.***.389-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 13/09/2025 e término em 09/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em

02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 11 de setembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7BFEC2A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 103/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 103/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, GISELI APARECIDA DOBICZ, inscrita no CPF sob n° ***.***.509-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 13/09/2025 e término em 09/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 11 de setembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0E6A01D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
No Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, EditalN° 53 de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2025, Edição 3359, corrige-se as informações, conforme segue:
ONDE SE LE:
NO EDITAL Nº53 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025 o requisito de pontuação para os seguintes cargos:
Motorista I – Secretaria de Saúde
Motorista I – Secretaria de Educação e Cultura
Motorista II – Secretaria do Meio Ambiente
Operador de Máquinas – Secretaria de Agropecuária
Operador de Máquinas – Secretaria de Desenvolvimento Viário
Merendeira – Secretaria de Educação e Cultura

Requisito de escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

LEIA -SE:
NO EDITAL Nº53 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025 o requisito de pontuação para os seguintes cargos:
Motorista I – Secretaria de Saúde
Motorista I – Secretaria de Educação e Cultura
Motorista II – Secretaria do Meio Ambiente
Operador de Máquinas – Secretaria de Agropecuária
Operador de Máquinas – Secretaria de Desenvolvimento Viário
Merendeira – Secretaria de Educação e Cultura

Requisito de escolaridade: Certificado de Escolaridade (Ensino Fundamental Incompleto/Completo);
Terra Roxa PR, 11 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:C7576892

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA LEI 2201/2025

ERRATA
Na **Lei nº 2.201, de 10 de julho de 2025,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº 3318, de 14 de julho de 2025,
Fica retificada a Tabela do Anexo VI, constante do Art. 9º**,** para os cargos de**: Auxiliar de Serviços Gerais I e II, Borracheiro, Eletricista, Mecânico, Merendeira, Motorista, Motorista II, Operador de Máquina/Patrola, Pedreiro e Vigia, Onde se lê: Ensino Fundamental, Leia-se: Ser alfabetizado.**
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 11 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5C34C52C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 006/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO N° 006/2025

Súmula: Aprova o pedido de inscrição do Lar Beneficente Frederico Ozanam

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Terra Roxa - CMDPI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1010/2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 8 de Setembro de 2025, sob a ata 031/2025;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o pedido de registro do Lar Beneficente Frederico Ozanam inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.870.145/0001-78, na Rua XV de Novembro nº,700, centro em Iporã/PR, no Conselho Municipal

dos Direitos da Pessoa Idosa de Terra Roxa - CMDPI, mediante documentação apresentada, sob o número de registro nº 001/2025.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa – PR, 11 de Setembro de 2025.

VERA LÚCIA ZANATTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E0AEC539

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 015/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 015/2025

Súmula: Aprova o pedido de inscrição do Lar Beneficente Frederico Ozanam

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de de 8 de Setembro de 2025, sob a ata 94/2025;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o pedido de registro do Lar Beneficente Frederico Ozanam inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.870.145/0001-78, na Rua XV de Novembro nº,700, centro em Iporã/PR, no Conselho Municipal de Assistência Social deste município, mediante documentação apresentada, sob o número de registro nº 004/2025.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa – PR, 11 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DUIM RUFATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:19C010D4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/2025 - CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 002/2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº005/2025 COEDE/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência) – Estabelece os procedimentos de repasse de recurso na modalidade fundo a fundo das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Considerando que a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência - Decreto n° 6.949 de 25 de agosto de 2009 – tem como propósito promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente;

Considerando que o art. 23, inciso II da Constituição Federal de 1988, prevê a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de cuidarem da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência;
Considerando que o art. 8° da Lei Federal n° 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) - estabelece como dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico;
Considerando que o art. 1° do Decreto Estadual nº 4.254/2023, prevê que os recursos do Fundo Estadual dos direitos da Pessoa com Deficiência - FEPcD poderão ser repassados para os Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1863/2021, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 28 de agosto de 2025, sob a ata 031/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável à adesão do Município de Terra Roxa/PR ao Incentivo Financeiro Estadual para fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, conforme previsto na Deliberação COEDE/PR nº 005/2025.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação COEDE/PR nº 005/2025, a ser formalizado junto ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação COEDE/PR nº 005/2025, referente à utilização do recurso destinado ao fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 28 de Agosto de 2025.

ANDREZZA VACELI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:80B31E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5850, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da certidão de óbito para sepultamento ou exumação de cadáver no Município de Tijucas do Sul – PR, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 77 da Lei

Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como com o Despacho nº 4064476-GC do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Nenhum sepultamento ou exumação de cadáver será realizado no âmbito do Município de Tijucas do Sul sem a apresentação prévia da certidão de óbito emitida pelo Cartório de Registro Civil competente.
Parágrafo Único. O prazo mínimo para exumação, ressalvadas situações determinadas pelo Poder Judiciário e pela Vigilância Sanitária Epidemiológica, será de 5 (cinco) anos após o óbito para adultos, e de 2 (dois) anos após o sepultamento para crianças ate 6 anos de idade.

Art. 2º A certidão de óbito deverá ser apresentada junto ao responsável administrativo do cemitério, sendo obrigatória a sua conferência antes da liberação do sepultamento ou da exumação do corpo.

Art. 3º A exigência prevista neste Decreto aplica-se a todos os cemitérios municipais, distritais e comunitários, bem como às funerárias e demais serviços funerários que atuem no território do Município.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto implicará responsabilização administrativa e comunicação imediata ao Ministério Público e demais autoridades competentes, sem prejuízo das sanções civis e criminais previstas em lei.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos será responsável pela fiscalização e cumprimento deste Decreto, podendo expedir normas complementares para disciplinar os procedimentos de conferência, registro e arquivamento das certidões de óbito apresentadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:053F92E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5851, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na forma que segue:
I – Rafaela Piske Precoma, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.703.915-1/PR, titular do cargo Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
III – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/SSP/PR, titular do cargo Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado;

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 5136, de 04 de setembro de 2024 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:C247A309

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5852, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **JEAN CARLOS ALVES,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.488.439-3/SSP/PR, do cargo efetivo de Educador Social, nomeado por meio do Decreto nº 2780, de 15 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de setembro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:77D6BF4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1039, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui o Programa Municipal de Atendimento Veterinário Clínico e Emergencial (PROVET-RUA) no Município de Tijucas do Sul – PR e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Atendimento Veterinário Clínico e Emergencial –** PROVET-RUA, com o objetivo de prestar serviços veterinários clínicos, cirúrgicos e emergenciais a animais em situação de rua, abandono ou maus-tratos no Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º O **PROVET-RUA** será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 3º São objetivos do **PROVET-RUA:**
I – Garantir atendimento clínico e emergencial a animais em situação de risco;
II – Reduzir o sofrimento animal causado por abandono, acidentes ou maus-tratos;
III – Apoiar as ações de protetores e entidades atuantes na causa animal;
IV – Cumprir os princípios do bem-estar animal e da saúde pública.

Art. 4º Serão admitidos para atendimento no âmbito do PROVET-RUA, conforme disponibilidade orçamentária e critérios técnicos

definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exclusivamente os seguintes animais:
I - animais em situação de rua ou abandono, sem tutor identificado, resgatados por protetores independentes ou organizações da sociedade civil previamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante avaliação técnica da equipe responsável;
II - animais vítimas de maus-tratos ou atropelamentos, desde que não possuam tutor identificado ou responsável legal, e que necessitem de atendimento clínico emergencial ou cirúrgico imediato;
III - animais sob a tutela de pessoas em situação de vulnerabilidade social, comprovadamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

§1º A ordem de prioridade para o atendimento obedecerá aos seguintes critérios:
I - risco iminente à vida ou à integridade física do animal, entre aqueles enquadrados nos incisos deste artigo;
II - animais em situação de rua ou abandono sem tutor identificado, resgatados por protetores ou ONGs cadastradas;
III - animais sob a tutela de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

§2º Situações excepcionais envolvendo animais que se enquadrem nos critérios de admissão previstos neste artigo poderão ser analisadas, caso a caso, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deliberará com base na urgência, gravidade e no interesse público, mediante justificativa fundamentada.

§3º Será estipulado um valor mensal máximo a ser destinado ao custeio dos atendimentos previstos neste regulamento, observado o limite orçamentário disponível para o PROVET-RUA. Os atendimentos serão autorizados conforme a ordem de prioridade estabelecida no §1º e de acordo com a disponibilidade financeira do mês vigente. Ultrapassado o valor mensal estipulado, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente ficará impedida de autorizar novos atendimentos até o início do mês subsequente, salvo em casos emergenciais expressamente justificados e autorizados pela autoridade competente.

Art. 5º Os serviços oferecidos pelo **PROVET-RUA** incluem:
I – Consultas veterinárias clínicas;
II – Exames laboratoriais e de imagem;
III – Cirurgias emergenciais e eletivas autorizadas;
IV – Internações e tratamentos clínicos;
V – Administração de medicamentos essenciais;
VI – Eutanásia humanitária, nos casos previstos em lei e mediante laudo veterinário.
Art. 6º Os serviços previstos neste Programa serão executados por clínicas e profissionais veterinários previamente credenciados por meio de edital de chamamento público, observando critérios técnicos, jurídicos e financeiros estabelecidos pela administração municipal.

Art. 7º O PROVET-RUA será financiado com recursos provenientes de origem municipal, estadual e federal.
Art. 8º A Secretaria responsável manterá controle detalhado dos atendimentos realizados, contendo:
I – Data e local do atendimento;
II – Identificação do animal e situação clínica;
III – Nome da clínica ou profissional executor;
IV – Procedimentos realizados e valores pagos;
V – Relatórios e laudos veterinários.
Art. 9º A prestação de contas será realizada mensalmente, com base nos serviços executados, e será fiscalizada por comissão designada para esse fim.
Art. 10. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, podendo, a critério da administração, ser submetidos à apreciação de conselho municipal já instituído com competência correlata, especialmente o Conselho Municipal de Meio Ambiente, ou outro que venha a ser criado com finalidade compatível.
Art. 11. Todos os casos em que se solicitar atendimento pelo Programa Municipal de Atendimento Veterinário Clínico e Emergencial – PROVET-RUA deverão, obrigatoriamente, passar por avaliação prévia de um profissional médico veterinário pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, o qual emitirá parecer técnico quanto à necessidade e urgência do atendimento.
§1º O encaminhamento para atendimento na clínica veterinária credenciada somente ocorrerá após autorização expressa do Secretário da Pasta de Meio Ambiente e Serviços Públicos, com base na avaliação mencionada no caput.
§2º Casos não avaliados previamente ou que não possuírem autorização formal da Secretaria não serão considerados para atendimento pelo programa, salvo em situações excepcionais, a critério da administração.
§3º Os atendimentos serão autorizados conforme a prioridade e a disponibilidade financeira mensal do projeto, respeitando o limite orçamentário estipulado. Ultrapassado esse valor, novos atendimentos só poderão ser liberados no mês seguinte.
Art. 12. O atendimento veterinário emergencial previsto no PROVET-RUA deverá ocorrer 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo finais de semana e feriados, para todos os animais, em situação de risco ou urgência clínica, que não possuam protetores. (E)
§1º Na impossibilidade de atendimento imediato em clínica credenciada, o Município deverá providenciar o recolhimento do animal até que seja realizado o atendimento veterinário emergencial, garantindo primeiros socorros e estabilização do animal. (E)
§2º Para viabilizar o atendimento fora do horário comercial, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos manterá um plantão remoto, por telefone ou meio digital, para receber solicitações de emergência e orientar procedimentos até que o animal seja atendido presencialmente. (E)
§3º Considera-se emergência qualquer situação que represente risco iminente à vida ou à integridade física do animal, independentemente de autorização prévia do Secretário da Pasta de Meio Ambiente e Serviços Públicos, devendo a avaliação técnica ocorrer posteriormente para fins de registro e controle. (E)
§4º O cumprimento do atendimento emergencial será registrado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, assegurando transparência e controle dos procedimentos realizados. (E)

Art. 13. Os animais resgatados das ruas e atendidos pelo PROVET-RUA ficarão sob a responsabilidade dos protetores cadastrados até que sejam encaminhados para adoção responsável.
§1º Caso não ocorra a adoção, os protetores ficam autorizados a realizar a soltura dos animais no mesmo local onde foram capturados, desde que o animal esteja em plenas condições de saúde, devidamente tratado e, sempre que possível, esterilizado.
§2º A soltura deverá ser comunicada à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, preferencialmente por meio digital, para fins de controle e registro.
Art. 14. A clínica credenciada responsável pelo atendimento deverá manter, por no mínimo 5 (cinco) anos, o prontuário completo de cada animal, com identificação, data, procedimentos, exames, medicações, desfecho do caso e assinatura do médico-veterinário responsável.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:F6664C9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1040, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui, no âmbito do Município de Tijucas do Sul a Política Municipal de Humanização do Luto Materno e Parental, em conformidade com a Lei Federal nº 15.139/2025, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sidinei José de Lima, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Tijucas do Sul, a Política Municipal de Humanização do Luto Materno e Parental, com o objetivo de garantir atendimento digno, humanizado e integral às mulheres e às famílias em situação de:
I – Perda gestacional (até a 20ª semana de gestação);
II – Óbito fetal (após a 20ª semana de gestação);
III – Óbito neonatal (até o 28º dia de vida do recém-nascido).

Art. 2º São objetivos da Política Municipal:
I – Humanizar os atendimentos prestados nas unidades de saúde pública e conveniados, respeitando o sofrimento das famílias enlutadas;
II – Reduzir vulnerabilidades físicas, emocionais e sociais das mulheres e seus familiares;
III – Integrar ações de saúde, assistência social e psicologia no atendimento ao luto parental.

Art. 3º São diretrizes desta Política:
I - Integralidade, equidade, sensibilidade e respeito no atendimento;
II – Descentralização das ações e serviços;
III – Atuação integrada com os serviços de atenção básica e especializada em saúde e assistência social;
IV – Escuta ativa e empática por parte dos profissionais de saúde.

Art. 4º Compete ao Município de Tijucas do Sul:
I – Organizar e executar os serviços de atendimento humanizado em casos de perda gestacional, fetal ou neonatal, incluindo:
Acomodação em ala separada para mães e pais enlutados;
Acolhimento psicológico especializado, imediato (no prazo máximo de 72 horas do fato) e pós-alta hospitalar, de forma presencial ou remota;
Possibilidade de despedida respeitosa, conforme desejo da família;
Coleta simbólica de lembranças do bebê, se solicitada pela família;
II – Estabelecer protocolos de encaminhamento nas unidades de saúde para garantir continuidade de cuidado;
III – Garantir o registro adequado do natimorto e o respeito à dignidade da vida perdida;
IV – Implementar formações permanentes e obrigatórias aos profissionais da saúde e assistência social;
V – Fomentar convênios e parcerias com entidades do terceiro setor que atuam com luto materno e neonatal;
VI – Desenvolver campanhas educativas e de sensibilização sobre o tema junto à comunidade e profissionais.
VII – Realizar o credenciamento de psicólogos especializados para a prestação dos atendimentos previstos nesta Lei, conforme regulamentação específica, garantindo ampla cobertura e atendimento humanizado.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor no ano de 2026, com a devida previsão de recursos orçamentários na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Parágrafo único. Para a execução das ações previstas nesta Lei, o Município poderá:
I – Alocar recursos próprios no orçamento municipal a partir do exercício de 2026;
II – Acessar recursos federais e estaduais, conforme previsão do art. 5º da Lei Federal nº 15.139, de 23 de maio de 2025.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:AD89ADE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.379.909-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, matrícula funcional nº 119574, em virtude de sua participação em curso "A Reforma Tributária e seus impactos para os Estados e os Municípios", a ser realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 575/2025 – JUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:54DA9C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JOÃO CESAR BONIECKI,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.211.551-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Diretor da Procuradoria Jurídica, matrícula funcional nº 119603, em virtude de sua participação em curso "A Reforma Tributária e seus impactos para os Estados e os Municípios", a ser realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 576/2025 – JUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D3C14FC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TIJUCAS DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PELO MENOR VALOR POR ITEM ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

Aviso de Dispensa de Licitação pelo Valor – nº 11/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº **11/2025**.
Processo Administrativo nº **47/2025**
Tipo: **Menor Preço por item**.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura de informática, incluindo hardware,**
software e infraestrutura de rede, sob demanda, com pagamento por hora técnica, abrangendo suporte presencial e remoto

Valor estimado: **R$ 10.537,92 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**

Dotação orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia 17/09/2025 às 17:00 horas.

Endereço para entrega da proposta e documentação: Instituto da Previdência de Tijucas do Sul, Rua Tobias Dias do Rosario, 249, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo Endereço eletrônico previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br.

Poderão ser obtidas informações complementares através do Telefone (41) 3629-1587 ou através do e-mail:eliza.freitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br. ou previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br

Tijucas do Sul, Paraná, 11 de setembro de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:85520038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 369/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a partir de 11 de setembro de 2025, a portaria de 368/2025 que nomeou os componentes da Comissão técnica que realizará a prova de conceito do objeto a ser licitado por meio do Pregão Eletrônico 25/2025 – Processo 59/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:983F3C41

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 370/2025

O senhor **Cezar Bueno De Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **ROSENILDA MARCONDES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF de nº 051.XXX.XXX-77, para o Cargo de "TECNICO EM ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga, a partir de 11 de setembro de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4E89AAE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 371/2025

O senhor **Cezar Bueno De Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES**, portador(a) do CPF de nº 039.XXX.XXX-79, para o Cargo de "TECNICO EM ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga, a partir de 11 de setembro de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:526F3C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025 LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de óleo Diesel Comum S500, para abastecimento dos Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital.. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 26/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$422.100,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e cem reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 25/09/2025.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo whatssapp (43) 99615-7043 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 11 de setembro de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:517E7114

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025
Objeto: contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, CNPJ nº 03.541.088/0021-90, para realização do curso de aperfeiçoamento – com o tema "Boas Práticas na Manipulação Alimentos" para merendeiras da rede Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no Estudo técnico Preliminar, Termo de referência e demais anexos, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação, acima descrita, a favor da Proponente: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, CNPJ nº 03.541.088/0021-90.
Valor total: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
Tomazina, 11 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, CNPJ nº 03.541.088/0021-90.
Objeto: contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, CNPJ nº 03.541.088/0021-90, para realização do curso de aperfeiçoamento – com o tema "Boas Práticas na Manipulação Alimentos" para merendeiras da rede Municipal de Educação.
Valor: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 10/03/2026
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 11 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:E577E9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, considerando as exigências Legais para a realização do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** nº 001/2025, edital nº 001/2025, para preenchimento de vagas temporárias dos cargos abaixo especificamos:
MAGISTÉRIO

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Professor(a)	(CR)	20	PD-A
II	Professor(a) Apoio	(CR)	20	PD-A

OUTROS CARGOS

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Psicólogo	01 + (CR)	30	18.b
II	Auxiliar de Serviços Gerais	03 + (CR)	40	2
III	Motorista	(CR)	40	15.a
IV	Operador de Máquina	(CR)	40	16
V	Trabalhador Braçal	03 + (CR)	40	2
VI	Cozinheiro(a)	(CR)	40	2

Comunica aos órgãos de classe dos cargos acima, que se será aberto edital, para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Três Barras do Paraná em 11 de setembro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C3D4BAD1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6646/2025

DATA 11/09/2025

Súmula. Designada servidora efetiva para responder pelo Departamento da Mulher, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica designada a senhora **Daiara Aparecida Brand Guimarães,** ocupante do cargo efetivo de Professora, matriculas 889-3/1 e 399-9/1, para responder pelo Departamento da Mulher do município de Três Barras do Paraná.
§ 1º. A remuneração será dos cargos efetivos ocupados, contida na Lei Municipal nº 2789/2025 de 20/01/2025, sendo 02 (dois) símbolos PD-C, contando o tempo de efetivo serviço para o Município para todos os efeitos legais.
§ 2º. A servidora designada acima pode assinar todos os documentos inerentes as suas atribuições.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A32922C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6647/2025

Data: 11/09/2025

SÚMULA: Determina providências para a realização Processo Seletivo Simplificado (PSS), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as solicitações das Secretarias e Saúde e Educação, Administração e Planejamento.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica determinado que no exercício de 2025 deverá ser realizado Processo Seletivo Simplificado (PSS) para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal (Temporário) do município de Três Barras do Paraná, Estado Paraná.
Art. 2º. As vagas que serão preenchidas no Processo Seletivo Simplificado (PSS) são como abaixo especificamos:
MAGISTÉRIO

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Professor(a)	(CR)	20	PD-A
II	Professor(a) Apoio	(CR)	20	PD-A

OUTROS CARGOS

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Psicólogo	01 + (CR)	30	18.b
II	Auxiliar de Serviços Gerais	03 + (CR)	40	2
III	Motorista	(CR)	40	15.a
IV	Operador de Máquina	(CR)	40	16
V	Trabalhador Braçal	03 + (CR)	40	2
VI	Cozinheiro(a)	(CR)	40	2

A

Art. 3º.O Departamento de Licitação deverá realizar certame, para a contratação de empresa especializada para a realização do referido Processo Seletivo Simplificado (PSS).
Art. 4º.O Departamento de Recursos Humanos será o responsável pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), e a sua junção documental.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F5094B77

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6649/2025

DATA 11/09/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.1.008000	Execução de obras de infraestrutura na área da educação.	
4.4.90.51 (406) (103)	Obras e instalações	120.000,00

Total.....R$ 120.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (444) (103)	Passagens e despesas com locomoção	120.000,00

Total.....R$ 120.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3BE5B767

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 182/2025

EDITAL Nº. 182/2025
05/09/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

PEDREIRO

Classificação	Nome
2°	SIDNEI OLIVEIRA DA LUZ

Fica convocado o aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:76F09B33

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 229/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES DO DISTRITO DE BARRA DE BONITA
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A BARTOLI DE SOUZA LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Concorrência Eletrônica a nº 07/2025
VALOR: R$ 32.299,99 (Trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8AA58DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIANº036/202511 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para o exercício de 2021 a 2024 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e fundamentado no artigo 34 da Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,
Art. 1º. Fica estabelecida a composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Art. 2º. A composição do Conselho de Alimentação Escolar dar-se-á da seguinte forma:

I - RepresentantesdoPoderExecutivoMunicipal:
a)Titular: **Teresinha Arcanjo dos Santos**, CPF: 015.820.429-85
b)Suplente **Simone dos Santos Almeida** CPF: 028.088.329-21

II - Segmento: Profissionais da Área da Educação
a)Titulares: **Solange Lopes Teixeira** - CPF: 034.636.839-11; e **Zenaide Cardoso de Paula** - CPF: 028.096.079-40
b)Suplentes: **Rian Messias de Castro Oliveira** - CPF: 146.787.959-28; e **Elisangela Ronalda de Oliveira** - CPF: 054.808.949-35.

III - Segmento: Pais de Alunos
a)Titulares: **Jaine Aparecida dos Santos** - CPF: 087.967.469-55; e **Elenilde Oliveira dos Santos Vidal** - CPF: 087.899.519-64.

b)Suplentes: **Rosa Maria Oliveira Cordeiro** - CPF: 978.211.449-91; e **Estefani Prestes dos Santos** - CPF: 122.816.839-3

IV - Segmento Sociedade Civil
a)Titulares: **Luana Jéssica Assunção Correa** - CPF: 441.849.598-30; e **Élica Karine de Souza Burkner** - CPF: 128.670.959-80
b)Suplentes: **Jéssica Aparecida Calistro dos Santos**, CPF: 068.203.539-44; e **Cidália Domingues de Oliveira**, CPF: 043.627.169-98

Art. 3º. Nos moldes do parágrafo 11 e 12 do artigo 34 da Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação foram eleitos para os seguintes membros:

I. Presidente: **Solange Lopes Teixeira** - CPF: 034.636.839-11

II. Vice-Presidente: **Luana Jéssica Assunção Correa** - CPF: 441.849.598-30

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de setembro de 2025, ficando revogada a**Portaria Nº 041 de 22 setembro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 11 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AD611E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 115/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 115/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonoaudiólogo– 20hrs/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13068	Ana Julia Mattozo Bueno	3°

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:93FFF9AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 725/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora **Vanessa Tluscik dos Santos**, inscrita no CPF nº 113.821.749-26, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração. No período de 08 de setembro de 2025 a 06 de março de 2026, conforme a apresentação da certidão de nascimento de sua filha.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 08 de setembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FCD6B97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 728/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar a candidata **Anna Júlia Camargo**, inscrita no CPF nº 094.857.789-82, para a última colocação dos classificados no

Concurso Público Municipal nº 001/2024, a qual foi convocada através do Edital de Convocação nº 112/2025, para o cargo de Fonoaudióloga, em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 3.817/2025.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:45AAA464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Contrataçãode empresa(s) especializada(s) na elaboração de projetos técnicos da área de engenharia civil, engenharia elétrica e arquitetura e urbanismo**.**
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 30 de setembro de 2025.
Início da Sessão: 30 de setembro de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 84.640,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de setembro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:BC4C8968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 24/25

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR E NOMEIA SEUS MEMBROS.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
P O R T A R I A
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 245 a 249 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que tratam da criação e funcionamento da Comissão de Ética Parlamentar;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela imagem e funcionamento harmônico do Poder Legislativo Municipal, bem como pela observância dos preceitos da ética parlamentar;
Art. 1º Fica criada a **Comissão de Ética Parlamentar** da Câmara Municipal de União da Vitória – PR, com fundamento no artigo 245 do Regimento Interno.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Vereador Marcio Fernando Utzig (Presidente);
II – Vereadora Protetora Guga (Relatora);
III – Vereadora Cleonice Martinazzo Moller membro;
Art. 3º Compete à Comissão de Ética Parlamentar exercer as atribuições estabelecidas nos artigos 246 a 249 do Regimento Interno, especialmente:
I – zelar pelo funcionamento harmônico e pela imagem do Poder Legislativo;
II – instruir processos contra Vereadores e propor as medidas cabíveis;
III – propor e dar pareceres sobre proposições relativas à ética parlamentar;
IV – responder às consultas da Mesa, Comissões e Vereadores;
V – manter contato com órgãos legislativos estaduais e federais para troca de experiências;
VI – assessorar a Câmara no estímulo à implantação e prática dos preceitos éticos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 10 de setembro de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B8638E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Retificação do 1º Termo de Apostilamento do Contrato n.º 64/2024.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 66.582.784/0001-11.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa objetivando a aquisição de Licenças de uso de Software Autodesk Autocad e treinamentos Autodesk; com garantia de atualização das versões e suporte técnico pelo prazo das respectivas licenças, na modalidade de assinatura, a serem instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DA CORREÇÃO
2.1 – Fica excluída a Cláusula Terceira – Do Retroativo, por não haver necessidade de pagamento de valores retroativos:
~~CLÁUSULA TERCEIRA – DO RETROATIVO~~
~~3.1 – Fica acrescido ao saldo do contrato principal, o valor de R$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais), correspondente ao valor retroativo da diferença do reequilíbrio referente ao mês de agosto, quando a Contratada encaminhou a solicitação de reequilíbrio.~~
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4C915E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 10/09/2025,para que surta os efeitos legais, o resultado da Inexigibilidade nº 07/2025, cujo objeto é o Credenciamento da Clinica Veterinária CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA S O S LTDA para atendimento de animais em situação de rua ou para atendimento a cães e gatos para população de baixa renda, do território urbano do município de União da Vitória - PR, englobando triagem, exames, tratamento clínica e cirúrgico de baixa e média complexidade baseado nos valores médios praticados e analises comparativas em pesquisas regionais; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2025

Termo de Contrato n.º 37/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA S O S LTDA – CNPJ: 38.615.273/0001-13.
VALOR: Conforme valores expressos no Edital de credenciamento n° 006/2025.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10/09/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 10/09/2025 - Término: 10/09/2026 – 12 (doze) meses.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 364 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente, 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00, 00000.

OBJETO: Credenciamento da Clinica Veterinária CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA S O S LTDA para atendimento de animais em situação de rua ou para atendimento a cães e gatos para população de baixa renda, do território urbano do município de União da Vitória - PR, englobando triagem, exames, tratamento clínica e cirúrgico de baixa e média complexidade baseado nos valores médios praticados e analises comparativas em pesquisas regionais; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

União da Vitória/PR, 10 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:33FA5087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

UASG: 987937

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, categoria SUV, na cor branca, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e do PROCON – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com as especificações técnicas mínimas e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/09/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 312.035,24 (Trezentos e doze mil trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 08 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F3DAD79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 485/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%)	**MARLI DE QUADROS CASTILHO CPF 779.660.669-91**
Servidor Falecido	**AIRTON LEANDRO DE CASTILHO**
CPF	**091.962.939-34**
Cargo	**MECÂNICO GERAL**
Provento	**INTEGRAL**
Paridade	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
Valor Mensal	**R$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:834D6588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 486/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus

incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
111	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATIS	15.000,00

PROJETO/ATIV 2.020 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
138	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00

TOTAL CRÉDITO	**415.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 486/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:028E9012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 487/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700.000,00

ÓRGÃO 21 –SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV 2.077 – Programa de Proteção Animal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	70.000,00

TOTAL CRÉDITO	**770.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700.000,00

ÓRGÃO 21 –SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV 2.077 – Programa de Proteção Animal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATOS	60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**770.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 487/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:270B8AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 488/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO/ATIV 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
512	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

000	31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	965.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	86.000,00

TOTAL CRÉDITO	**1.100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
512	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	49.000,00

PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
000	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS	200.000,00
000	3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	211.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	90.000,00
000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**1.100.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 488/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total do orçamento	250.500.000,00
10% autorizado	25.050.000,00
Valor utilizado até 10/09/2025	3.471.000,00
Este decreto	1.100.000,00
Total	**4.571.000,00**
Saldo a utilizar	20.479.000,00

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8B424A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 49/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 – PROCESSO Nº 53/2024

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Executar os Serviços de Ampliação e Revitalização da Ciclovia no Distrito de São Cristóvão, com a pavimentação e recape em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de 7.073,82 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.*
CONTRATADA: EPG ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 34.605.142/0001-02.

DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 283/2025), fica retomada a execução do Contrato de Empreitada nº 49/2024. Prazo que a obra ficou paralisada: 57 (cinquenta e sete) dias (de 15/07/2025 a 10/09/2025).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 115º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133/21, e conforme Cláusula 14ª do Contrato nº 49/2024.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E873A26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitória – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.882/2010,
Considerando a Deliberação Nº 005/2025 – COEDE/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 11 de setembro de 2025, conforme Ata nº 003/2025,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho da Deliberação nº 05/2025, referente ao repasse do Incentivo para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no valor de R$ 27.384,06 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).
Art. 2º - Está Resolução e anexos entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

GRACE KELY MALAT
Presidente CMDPD

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9C9A3846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 30/2024 – PROCESSO 82/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI – CNPJ nº 17.770.952/0001-97.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para assessoramento na área de gestão de projetos, aperfeiçoamento técnico e suporte para o uso de sistemas de projetos de transferências interfederativas voluntárias, especiais e fundo a fundo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento; o prazo de vigência do Contrato n.º 66/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 10/09/2025 e a terminar em 09/09/2026.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 66/2024, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107º da Lei Federal n.º 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CC2FED1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250910_166857.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MLE5H95	279370R000040150	03/03/2025	74550	02630067758
RAF6190	279370R000040194	04/03/2025	74550	02333769245

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:22FD97E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250910_166858.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOY5984	116100T001413507	12/03/2025	53800	01794801554
ARV9973	116100T002976803	26/06/2025	55250	04257339515
BAZ3J03	116100T002648701	09/02/2025	55250	01261975978
BEW3B14	279370R000039238	10/02/2025	74550	
DLM6B76	116100T001639310	29/06/2025	55250	
HTB6G88	279370R000038659	28/01/2025	74550	04532182611
IZC4E25	116100T002776161	22/04/2025	55250	06895515187
MGW2F32	279370R000040247	05/03/2025	74550	
MKS6J67	116100T002956324	26/06/2025	55250	
MMH1039	116100T002918203	27/06/2025	55090	
QIP9B05	279370T000012217	04/07/2025	56222	
RFG2F01	116100T002956323	26/06/2025	55250	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:6B957160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 43/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2025
Processo Administrativo n.° 113/2025
Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 19/09/2025
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 08:00 até as 10:00
Modo de disputa: aberto
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamentos a serem utilizados na secretaria

Municipal de Saúde. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8B756EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 42/2025

A

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 13:30 horas do dia 25/09/2025, realização pela licitamaisbrasil.com.br, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 42/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 11/09/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 11/09/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8BDC4021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 43/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 26/09/2025, realização pela licitamaisbrasil.com.br, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 43/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FONECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 11/09/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 11/09/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B4BB5187

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO 6003, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Decreto 6003, de 11 de setembro de 2025

Súmula: *"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, área de imóvel rural situada no Município de Vitorino, necessária para a construção de uma base de segurança pública integrada e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Vitorino/PR, **Marciano Vottri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o interesse público na construção de uma base de segurança integrada destinada ao fortalecimento da segurança da comunidade Vitorinense,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de aproximadamente 3.000 m² (três mil metros quadrados), na forma aproximada de um retângulo, definida por uma faixa de 45m (quarenta e cinco metros) de largura defronte à rodovia PRC-158, e tendo como eixo a estrada rural municipal VT-227, integrante da matrícula nº 41.443, Imóvel Trindade I da Fazenda Sant'Ana – Parte 02, situada no Município de Vitorino – PR, Comarca de Pato Branco – PR, com área total de 57.417,00 m² (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezessete metros quadrados), sem benfeitorias, necessária à execução de uma Base de Segurança Integrada.
§ 1º A área desapropriada será destinada à implantação da Base de Segurança Integrada.
§ 2º As medidas exatas e a demarcação dos vértices da área desapropriada serão definidas em levantamento topográfico a ser realizado após a efetivação da desapropriação.

Art. 2º Fica o Município de Vitorino autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no Orçamento do Município de Vitorino.

Art. 4º Este Decreto produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de setembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:4F2D7BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Decreto 6.004, de 11 de setembro de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando que os servidores municipais trabalharam e participaram de forma voluntária no desfile cívico em comemoração a Independência do Brasil realizado no dia 07 de setembro de 2025 e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA

Art. 1º Concede 1 (um) dias de folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal que participou do desfile cívico de 7 de setembro, no Município de Vitorino/PR.
Art. 2º Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória, deve solicitar previamente à Secretaria a qual está vinculado, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.
Parágrafo primeiro – A Secretaria correspondente deverá solicitar à Gerência de Recursos Humanos se o Servidor em direito a usufruir deste benefício e, em caso positivo, comunicar à Gerência do dia em que a folga será usufruída para o registro.
Parágrafo Segundo – A Secretaria correspondente deverá organizar a escala de folgas dos seus servidores a fim de não prejudicar o andamento das atividades da Secretaria e garantir a continuidade dos seus serviços.
Paragrafo Terceiro - O dia de folga compensatória não pode ser fracionados em horas em nenhuma hipótese.

Parágrafo Quarto - A folga compensatória dar-se-á obrigatoriamente no mês de setembro do ano da realização do desfile.
Parágrafo Quinto - A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de setembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:85B35BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 073/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 073/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

FARMACÊUTICO

IN	Candidato	Classificação
328	Patricia Nicola	5º

MERENDEIRO ESCOLAR

IN	Candidato	Classificação
1270	Valeria Antoniutti	12º
1244	Barbara Leticia Almeida de Souza	13º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **12/09/2025** até **18/09/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 12 de setembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:2A926AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 300, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Portaria 300, de 10 de setembro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária as servidoras Eloisa Folgassa da Silva Ferrari – Enfermeira II e Simone Lorenset Gutstein – Secretária Municipal de Saúde, conforme requerimentos de diária nº. 188 e 189/2025, protocolo 6060/2025, para participação no I Seminário Regional de Núcleo de Segurança do Paciente, em Cascavel/PR, no dia 09 de setembro de 2025.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 10 de setembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C916277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 305, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Portaria 305, de 11 de setembro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária ao servidor Julciano Andre Echer – Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados, conforme requerimento de diária nº. 187/2025, protocolo 6100/2025, para participação no I Seminário Regional de Núcleo de Segurança do Paciente, em Cascavel/PR, no dia 09 de setembro de 2025.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 11 de setembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:D4AC41CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 306, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Portaria 306, de 11 de setembro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias para as servidoras Luane Carla Vieira – Professora de Educação Física e Naiha de Lima Bitencourt de Melo – Gerente de Ensino Fundamental, conforme requerimentos de diárias n. º 266 e 267/2025, protocolo 5977/2025, para participação no Summit de Educação 2025, em Curitiba/PR, nos dias 15 e 16 de setembro de 2025.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra e vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de setembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:AE4C1043

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2117

DECRETO N.º 2117/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1509/2025 de 11/09/2025;

DECRETA;

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 121.065,38 (cento e vinte um mil, sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	425	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07091	115.000,00
2	Suplementar	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	6.000,00
			Total		**121.065,38**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999012400000000 CONVÊNIO - SECID AQUISIÇÃO PICK UP VINCULO 7091 - PROTOCOLO 24.176.323-4 PRIORIDADE 62	07091	115.000,00
Anulação Dotação	359	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	6.000,00
		Total	**121.065,38**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
7091	0,00	0,00	115.000,00
30000	6.000,00	0,00	0,00
Total	**6.000,00**	**0,00**	**115.000,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:6B1D88CA

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1509

LEI ORDINÁRIA N.º 1509/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 121.065,38 (cento e vinte um mil, sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	425	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07091	115.000,00
2	Suplementar	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	6.000,00
			Total		**121.065,38**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999012400000000 CONVÊNIO - SECID AQUISIÇÃO PICK UP VINCULO 7091 - PROTOCOLO 24.176.323-4 PRIORIDADE 62	07091	115.000,00
Anulação Dotação	359	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	6.000,00
		Total	**121.065,38**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
7091	0,00	0,00	115.000,00
30000	6.000,00	0,00	0,00
Total	**6.000,00**	**0,00**	**115.000,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:96F6C48F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2025, NA LOA 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI NO 16/2025

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2025, na LOA 2025 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2025 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**					
UNIDADE 05001	**DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **NATUREZA DESPESA**	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE** **MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2025**
05.001.20.608.0010.1.104. **4.4.90.52.00.00.**	**p**	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TERMO DE CONVENIO 082/2025 - SEAB**	**Desenvolvimento de ações que integram o Programa Estradas da Integração, voltadas à melhoria da trafegabilidade e da infraestrutura rural, mediante aquisição de equipamentos rodoviários, destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção, conforme detalhado no Plano de Trabalho.**	**UNIDADE**	**31899**	**R$ 3.628.000,00**
TOTAL						**R$ 3.628.000,00**

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, fica também autorizada a incluir meta na Lei 31/2024 de 22 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2025 da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 05.001.20.608.0010.1.104.

PROGRAMA	**PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA**				
OBJETIVO	**FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TERMO DE CONVENIO 082/2025 - SEAB**	CONVENIO	**UNIDADE**	1	R$ 3.628.000,00

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento, Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei 37/2024) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.628.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2025, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.20.608.0010.1.104

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Agricultura	05	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	05	001	20	608					
PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	05	001	20	608	0010				
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TERMO DE CONVENIO 082/2025 - SEAB	05	001	20	608	0010	1.104	4.4.90.52.00.00	**31899**	R$ 3.628.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 3.628.000,00**

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso ou o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31899	2.4.2.2.99.0.1.07 - CONVÊNIO Nº 082/2025 - SEAB - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIPAMENTOS - SIT 72301	R$ 3.628.000,00
TOTAL		**R$ 3.628.000,00**

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 10 de setembro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:5E762392

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO N°155/2024.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

REF.: Dispensa nº29/2024

Contratante: Pref. Municipal de Nossa Senhora das Graças.

Contratada: Associação Comercial Do Paraná.

CNPJ nº 76.583.004/0001-01.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste de acordo com o índice IPCA ao Contrato n°155/2024 oriundo da Dispensa n°29/2024 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de inclusão/exclusão de

clientes inadimplentes pessoa física e jurídica com envio de notificação voa e-mail, SMS, e cartas simples, no serviço de negativação financeira e consulta de situação de crédito pessoa física e jurídica.

DO VALOR: Com o reajuste de 5,13%(cinco vírgula treze por cento) de acordo com o índice citado, o valor global da contratação passará de R$6.164,85(seis mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 6.469,21 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$304,36 (trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos**) conforme tabelas abaixo:

Item	Descrição	Quant. saldo	Valor Unit. Licitado	Valor Unit. Reajustado	Valor total licitado	Valor total reajustado	Diferença
01	Prestação de Serviços de Negativação AED, inclusão/exclusão de clientes inadimplentes pessoa física e jurídica com envio de notificação via e-mail, SMS, e cartas simples, no serviço de negativação financeira e consulta de situação de crédito pessoa física e jurídica, com atualização abrangente e enriquecimento da base de dados da prefeitura, e fornecimento de acesso exclusivo (login + senha) à própria prefeitura, permitindo a negativação ou exclusão do nome do contribuinte diretamente na base de dados.	1.087	R$5,63	R$5,91	R$6.119,81	R$6.424,17	R$304,36

DA VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência por 12 (doze) meses, passando a viger em **13/09/2025 à 12/09/2026**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:52F64AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO N°157/2024.

ESPÉCIE: Fornecimento.

REF.: Pregão nº46/2024

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa GOES, GOES & PASSOS LTDA.

CNPJ N° 03.598.338/0001-85.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste de valores ao contrato n° 157/2024 oriundo do Pregão Eletrônico n°46/2024 que teve por objeto a Registro de Preços para futura aquisição, sob o maior desconto percentual (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, pintura, vidros, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura e pedra granítica/mármore, elétricos e iluminação pública para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

DO VALOR: O presente contrato será reajustado, passando do valor original de R$ 554.500,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais para R$ 1.109.000 (um milhão, cento e nove mil reais).

O saldo será integralmente utilizado, de forma a ser zerado, procedendo-se, em seguida, à recomposição do contrato com o valor original previsto.

O presente Termo Aditivo corresponderá ao montante de R$ 554.500,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), valor destinado à cobertura das despesas referentes ao período de 12 (doze) meses, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Item	Descrição	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit. Licitado	Valor Unit. Saldo restante	Saldo remanescente zerado	Novo valor atualizado de saldo
2	ELETRICO: barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos pp, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços lm3 e lm1, conetores, reatores, torneira elétrica, postes (aço/concreto/ferro) e afins. COTA PRINCIPAL	1	33,05%	R$ 30.000,00	R$ 1.303,76	R$ 1.303,76	R$ 30.000,00
3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E- 27, reator vapor de sódio 100w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w entre outros itens utilizados na iluminação pública municipal. COTA PRINCIPAL	1	33,05%	R$ 90.000,00	56.210,28	56.210,28	R$ 90.000,00
5	VIDRO: diferentes tipos de vidros e de diferentes milímetros, porta de correr, porta de abrir, vidro temperado incolor colocado, vidro comum laminado. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	5,05%	R$ 35.000,00	18.101,28	18.101,28	R$ 35.000,00
7	ARTEFATOS DE CIMENTO: bloco de concreto vibra prensado, lajotas (45cmx45cm), tampa de fossa entre outros. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	4,00%	R$ 5.000,00	3.644,00	3.644,00	R$ 5.000,00
9	COBERTURA: cumeeiras, telhas e afins. COTA RESERVADA PARA MEI ME EPP	1	12,05%	R$ 30.000,00	29.467,37	29.467,37	R$ 30.000,00
13	HIDRAÚLICO: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. COTA RESERVADA PARA MEI ME EPP	1	30,50%	R$ 45.000,00	3.540,26	3.540,26	R$ 45.000,00
14	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	5,60%	R$ 54.000,00	32.939,80	32.939,80	R$ 54.000,00
15	MATERIAL ESTRUTURAL aditivos impermeabilizante, cal, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, plásticas pregos, cimento, areia, tijolo e afins. COTA PRINCIPAL	1	19,05%	R$ 187.500,00	102.685,58	102.685,58	R$ 187.500,00
17	PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	27,05%	R$ 78.000,00	46.665,96	46.665,96	R$ 78.000,00

DA VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência por 12 (doze) meses, passando a viger **07 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:A93F1696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO N°158/2024.

ESPÉCIE: Fornecimento.

REF.: Pregão nº46/2024

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA.

CNPJ: 79.783.304/0002-03.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste de valores ao contrato n° 158/2024 oriundo do Pregão Eletrônico n°46/2024 que teve por objeto a Registro de Preços para futura aquisição, sob o maior desconto percentual (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, pintura, vidros, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura e pedra granítica/mármore, elétricos e iluminação pública para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

DO VALOR: O presente contrato será reajustado, passando do valor original de R$ 630.500,00 (seiscentos e trinta mil e quinhentos reais) para R$ 1.261.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil reais).

O saldo será integralmente utilizado, de forma a ser zerado, procedendo-se, em seguida, à recomposição do contrato com o valor original previsto.

O presente Termo Aditivo corresponderá ao montante de R$ 630.500,00 (seiscentos e trinta mil e quinhentos reais), valor destinado à cobertura das despesas referentes ao período de 12 (doze) meses, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Item	Descrição	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit. Licitado.	Saldo remanescente zerado	Novo valor atualizado de saldo
1	ELETRICO: barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos pp, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços lm3 e lm1, conetores, reatores, torneira elétrica, postes (aço/concreto/ferro) e afins. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	33,50%	R$ 90.000,00	3.697,14	R$ 90.000,00
4	ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E-27, reator vapor de sódio 100w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w entre outros itens utilizados na iluminação pública municipal. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	33,50%	R$ 30.000,00	880,27	R$ 30.000,00
6	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO argamassas, azulejos, cantoneiras moldura par forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, parquet, bacia sanitária, divisórias, rodapé, rejunte, separador, porta externa/interna, forro de pvc e afins. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	17,20%	R$ 78.000,00	R$ 2.629,34	R$ 78.000,00
8	COBERTURA: cumeeiras, telhas e afins. COTA PRINCIPAL	1	12,20%	R$ 90.000,00	R$ 16.380,36	R$ 90.000,00
10	FERRAGEM: arames, cantoneiras, colunas de aço colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, tela alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u tubos redondos e afins. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	13,20%	R$ 60.000,00	R$ 28.194,06	R$ 60.000,00
11	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	27,20%	R$ 60.000,00	R$ 31.717,19	R$ 60.000,00
12	HIDRAÚLICO: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. COTA PRINCIPAL	1	26,00%	R$ 135.000,00	R$ 43.795,74	R$ 135.000,00
16	MATERIAL ESTRUTURAL aditivos impermeabilizante, cal, fixador, , compensados plastificados, lonas plásticas, plásticas pregos, cimento, areia, tijolo e afins. COTA RESERVADA PARA MEI ME EPP	1	18,25%	R$ 62.500,00	R$ 0,09	R$ 62.500,00
19	EPIS : Registra o valor de equipamentos de proteção individual, como: luvas, capacetes, mascaras, entre outros itens semelhantes. COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP	1	28,20%	R$ 25.000,00	R$ 17.400,00	R$ 25.000,00

DA VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência por 12 (doze) meses, passando a viger **07 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:D60A9D4A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2025 EDITAL Nº 01/2025 ABERTURA

O Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, através da **comissão organizadora constituída pela Portaria nº 415/2025** torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo Simplificado – PSS** de títulos e esclarece normas destinadas a selecionar candidatos(as) para exercer temporariamente em caráter de urgência a função de ***Assistente Social*** e a função de ***Contador*** por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de 12 meses**, podendo ser prorrogado por igual periodo, para atuar junto ao Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 722/2014 e suas alterações, e da Lei 907/2021.

1 – Disposições Preliminares

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS se presta a contratar temporariamente em regime de urgência 01 (um) ***Assistente Social*** e CR (cadastro de reserva) ***Contador*** pelas regras estabelecidas neste edital e conduzido pela **comissão organizadora nomeada pela Portaria nº 415/2025 de 11 de Setembro de 2025.**

1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital constituirá de prova de títulos e análise curricular de caráter classificatório.

1.3 - O contratado por este Edital atuará e desenvolverá suas atividades na Secretaria de Ação Social junto ao Órgão CRAS- Centro de Referência de Assistência Social neste Município.

1.4 O Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS será publicado no site https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, e no Diário Oficial dos Municipios do Paraná, AMP http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.6 A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções deste Edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2 - EMPREGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

2.1 – O emprego, número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e as atribuições estão previstos nas tabelas abaixo:

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Salario	Requisitos Mínimos
Assistente Social	30 Horas	01	R$ 3.800,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Orgão da Classe
Contador	32 Horas	CR	R$ 10.386,92	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria Profissional
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
Requisitos: Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe				
Atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociaisjunto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas,entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas aproteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar eavaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuaçãodo Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentossociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmosno atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar eadministrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliarpesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e parasubsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãosda Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outrasentidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito deatuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentossociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e nadefesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar,organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de ServiçoSocial; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins debenefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Públicadireta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobreassuntos de Serviço Social. Quando na área de atendimento ao servidor municipal: coordenar,elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos,progra as e projetos na área de Serviço Social que proporcionem amelhoria da qualidade de vida dos servidores municipais; atuar naidentificação de fatores psicossociais e econômicos que estejaminterferindo na vida funcional do servidor; realizar estudosocioeconômico dos servidores para fins de benefícios e				

serviçossociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; realizar vistorias, laudostécnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social;elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal. Atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimentoe aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar dasatividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua áreade atuação: participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamentode pessoal técnico e auxiliar, desenvolvimento qualitativo dos recursoshumanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/oureuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas eparticulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando,oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
CARGO: CONTADOR
Requisitos: Superior Completo em Contabilidade e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Desempenhar atividades relativas à administração financeira e patrimonial, bem como à contabilidade e auditoria,compreendendo análise, registro e perícia contábeis; - elaboração debalancetes, balanços e demonstrações contábeis com relação ao funcionamento da Administração Pública, bem como executar outras atividades de interesse do Município que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; - Atuar com ética profissional, quanto aos documentos lhe passado, bem como não dar informações sobre a arrecadação do Município a terceiro estranho ao Município; - manter-se sempre atualizado quanto as normas do Tribunal de Contas do Paraná, com relação aos programas atualizados, visando dar mais celeridade aos envios de movimentação; - informar ao chefe do executivo e a procuradoria jurídica qualquer ato que possa suspeitar de fraude, bem como avisar de toda movimentação duvidosa ao controlador interno do Município. - Auxiliar o controlador interno nasprestações de contas do Município, explicando, em sua plenitude, asituação do setor de contabilidade.

2.2 – Os candidatos que não possuírem os requisitos mínimos, serão eliminados no ato da convocação;

2.3 O Município não concederá gratificações, adicionais e outros benefícios aos contratados.

2.4 Serão direitos dos contratados temporariamente em caráter de urgência:

a) percepção do salário mensal, conforme o valor correspondente ao nível inicial do cargo;

b) férias e 13º proporcional ao tempo do contrato ou integral ao concluir um ano de contrato;

2.5 O servidor temporário terá descontado de seu salário a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda Retido na Fonte, se cabível.

2.6 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino ou noturno.

3 – PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. **As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, no período de 22 de Setembro à 26 de Setembro de 2025, das 08h30 min às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no seguinte endereço: PRAÇA DEPUTADO NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 – CENTRO, Nossa Senhora das Graças/PR.**

3.2 - **O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o curriculum vitae juntamente com os documentos pessoais e cópias, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no curriculum vitae, em cópias autenticadas, acondicionadas em envelope.**

3.3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

3.4 - **A conferência dos dados da ficha de inscrição e dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

3.5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

3.6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, e no endereço eletrônico www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

3.7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

4. RELAÇÃO DE INSCRITOS

4.1 **O Edital com a relação dos inscritos será publicado até o segundo dia útil seguinte ao encerramento das inscrições.**

4.2. Do resultado da homologação das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado até o primeiro dia útil seguinte à publicação, sem efeito suspensivo.

4.3 O pedido de reconsideração de que trata o item 4.2 deverá ser formalizado efetuado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças no seguinte endereço: PRAÇA DEPUTADO NILSON BATISTA RIBAS, N°131 – Centro – Nossa Senhora das Graças/PR.

4.4 Havendo Pedido de Reconsideração apresentado por algum candidato, a Comissão Organizadora deverá decidir sobre o mesmo com a publicação da homologação das inscrições no site do Município e no Diário Oficial dos Municipios do Paraná, AMP http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ no prazo de até dois dias úteis após o término do prazo do pedido de reconsideração.

5- DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1- Não será cobrado taxa de inscrição.

6 - DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1- A Comissão de Coordenação e de Avaliação do Processo Seletivo será composta por quatro servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

7 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

7.1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo e títulos do candidato, conforme as regras deste edital.

7.2 - Ficará a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo a análise dos currículos e títulos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

7.3- Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo e títulos adequados a função escolhida pelo mesmo

8 – São os seguintes critérios de avaliação curricular:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Curso Superior reconhecido pelo MEC em Serviço Social para o cargo de Assistente Social e de Contabilidade para o cargo de Contador (Em conformidade com a legislação vigente)	05	05
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização (Pós Graduação) em qualquer área (com carga horaria mínima de 360 horas).	05 por título. Restritos no máximo à 3 certificados.	15
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado em qualquer área.	10 por título. No máximo 2 certificado.	20
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado em qualquer área	15 por título. No máximo 2 certificado	30
Tempo de serviço prestado no emprego ao qual deseja concorrer, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (Sendo atribuido 03 pontos a cada ano, ou periodo de 12 (doze) meses).	03 pontos por ano até 10 anos	30
Pontuação Maxima 100		

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1- A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

9.2-Do resultado da classificação final dos candidatos caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado até o primeiro dia útil seguinte à publicação, sem efeito suspensivo.

9.3-O pedido de reconsideração de que trata o item 9.2 deverá ser formalizado efetuado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças no seguinte endereço: PRAÇA DEPUTADO NILSON BATISTA RIBAS, N°131 – Centro - Nossa Senhora das Graças/PR.

9.4-Havendo Pedido de Reconsideração apresentado por algum candidato, a Comissão Organizadora e Julgadora deverá decidir sobre o mesmo, com a publicação do resultado final no site do Município no prazo de até dois dias úteis após o término do prazo do pedido de reconsideração.

9.5-Após nova publicação, após os pedidos de reconsideração os candidatos não mais terá direito a recurso.

9.6-Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:

a) tiver maior idade.

9.7- Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 O candidato convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado.

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

c) estar devidamente registrado no órgão da classe profissional exigido para o cargo.

d) possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

e) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se ocontratado for do sexo masculino.

10.2 O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda:

a) certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicilio do contratado.

b) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

c) 01 (uma) foto 3x4 recente.

d) Certidão de nascimento/casamento.

e) Carteira de identidade.

f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

g) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.

h) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.

i) Comprovante de endereço atualizado.

10.3 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

11 - DO CONTRATO

11.1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

11.2 - A contratação sera efetuada conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

11.3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que a aprovação neste processo seletivo não cria direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

11.4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:

a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;

b) remuneração e carga horária.

12 - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

12.1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

a) pela iniciativa do contratado;

b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;

c) ao término do prazo contratual;

d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;

e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

12.2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:

a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;

b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompativeis com as fixadas no contrato;

c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;

d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

12.3 - São justas causas de rescisão do contratante, pelo contratado, quando:

a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluídoo objeto do contrato;

b) descumprir cláusula do contrato;

c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;

d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;

e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercerde forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

12.4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

13.2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº.

8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

13.3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

13.4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

13.5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

13.6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

13.6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

13.6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em um a dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

13.7 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

13.7.1 - O prazo de vigência do presente Edital será de **12 (doze) meses** a contar a data de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período e extintos a qualquer momento por iniciativa do contratante ou suspensos temporariamente.

13.7.2 - A íntegra do Edital será disponibilizada no endereço eletrônico www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventual convocação, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

14.2 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo bem como no endereço eletrônico www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

14.4 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

14.5 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

15 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 - Fazem parte do presente Edital os ***Anexos de I a IV.***

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 11 de Setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeitura Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2025 CRONOGRAMA DO PSS Nº005/2025

Divulgação Oficial do Edital	12/09/2025
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital	15/09/2025
Período de Inscrição	22/09/2025 à 26/09/2025
Resultado Parcial das Inscrições	30/09/2025
Prazo para interposição de Recurso quanto às Inscrições	01/10/2025
Homologação das Inscrições	03/10/2025
Resultado Parcial	09/10/2025
Prazo para interposição de Recurso quanto Resultado Parcial	10/10/2025
Resultado Final	15/10/2025
Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Final	16/10/2025
Homologação de Resultado Final	18/10/2025
Convocação para Contratação dos Aprovados	À partir do dia 22/10/2025

ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2025

PSS nº 05/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: (Preenchido pela Comissão)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Nacionalidade:

1.3 Naturalidade:

1.4 Data de Nascimento:

1.5 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Endereço:

2.4 E-mail:

2.5 Telefone:

2.6 Outro telefone para contato:

DATA: /_/2025

ANEXO III DO EDITAL N.º 01/2025

PSS nº 05/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: (Preenchido pela Comissão)

CARGO: CONTADOR

3. DADOS PESSOAIS

3.1 Nome completo:

3.2 Nacionalidade:

3.3 Naturalidade:

3.4 Data de Nascimento:

3.5 Estado Civil:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

4.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

4.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

4.3 Endereço:

4.4 E-mail:

4.5 Telefone:

4.6 Outro telefone para contato:

DATA: /_/2025

ANEXO IV DO EDITAL N.º 01/2025

PSS 05/2025

Ficha Profissional

Curso Superior Serviço Social

Instituição:	Ano de Conclusão:		**Pontos avaliados pela comissão:**

Certificado Pós Graduação

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:		**Pontos avaliados pela comissão:**
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:		**Pontos avaliados pela comissão:**
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:		**Pontos avaliados pela comissão:**

Certificado - Mestrado

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:		**Pontos avaliados pela comissão:**
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:		**Pontos avaliados pela comissão:**

Certificado - Doutorado

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:		**Pontos avaliados pela comissão:**
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:		**Pontos avaliados pela comissão:**

Tempo de Serviço

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:		**Pontos avaliados pela comissão:**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:		**Pontos avaliados pela comissão:**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:		**Pontos avaliados pela comissão:**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:		**Pontos avaliados pela comissão:**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:		**Pontos avaliados pela comissão:**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:		**Pontos avaliados pela comissão:**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:		**Pontos avaliados pela comissão:**
					TOTAL:

*** Pontos avaliados pela comissão: será preenchido somente pela comissão avaliadora.**

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:5B74DB83

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 - PMSI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

ID N° 170/2024

PROCESSO 074/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2024, firmada em 12/09/2024, a qual tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, conforme Pregão Eletrônico n° 056/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente GRÁFICA CHOPIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Everaldo, nº 3769, Centro, Município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.027.241/0001-59, Inscrição municipal N° 109673, Inscrição Estadual Nº 31200427-50, E-mail: graficachopim@hotmail.com, Telefone: (46) 99102-2449, neste ato representada pelo Sr. Carlos Giovane Gonçalves, brasileiro, casado sob o regime

de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.***.***-7-SSP/PR, Inscrito no CPF n°. 806.***.***-00, residente e domiciliado à Rua das Flores, n° 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.560-000 em Chopinzinho/PR, ora denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, passando seu vencimento para 11/09/2026, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de **R$ 233.773,20** (duzentos e trinta e três mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Lote	Descrição	Un	Marca	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ADESIVOS EM PAPEL PARA COLAGEM TAM.30X20CM 4X0 PERSONALIZADOS SAÍDA EM CTP	UN	Gráfica Chopim	80	2,10	168,00
2	AGENDAMENTO DE CONSULTA TAMANHO 5X9 CM 1X0 SULF 75G BLOCOS 50X1	BL	Gráfica Chopim	100	1,96	196,00
3	AGENDAS ESCOLAR PERSONALIZADAS COM PAG VARIANTES SENDO 20 PAG COLOR E 310 PAG P/B - SULF. 75G COM CAPA E CONTRA-CAPA DURA COLOR PLASTIFICADA E ACABAMENTO EM AIRO TAMANHO 21X14CM SAIDA EM CTP.	UN	Gráfica Chopim	120	27,60	3312,00
4	AGENDAS PERSONALIZADAS, TAMANHO 22X16,5 CM, COM 330 PÁGINAS VARIANTES, EM PAPEL SULFITE 75G. CAPA E CONTRA CAPA DURA PLASTIFICADA E PERSONALIZADAS 4X0, COM ACABAMENTO EM MOLA WIRO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELA GRÁFICA) SAÍDA EM CTP.	UN	Gráfica Chopim	150	23,94	3591,00
5	ATESTADO MEDICO 100X1 TAM 20,5X15CM IMPRESSÃO 1 COR SULF 75G.	BL	Gráfica Chopim	30	9,96	298,80
6	BOLETIN CAPA E CONTRA 4X1- PAPEL COUCHE 240G. TAMANHO DA PAG. 15X21 - MIOLO 04 PAG. 1X1 PAPEL SULFITE 75G. - DOBRADO E GRAMPEADO.	UN	Gráfica Chopim	1000	2,17	2170,00
7	CADASTRO ANEXOS SUS EM PAPEL 75G 1 COR TAM 210X297CM 1X1.	UN	Gráfica Chopim	1250	0,27	337,50
8	CADASTRO DE VISITA DOMICILIAR SAUDE BUCAL 100X1 PAPEL SULFITE 75G TAMANHO A4 1X0.	UN	Gráfica Chopim	1250	0,27	337,50
9	CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS E DOMICILIOS EM PAPEL SULFITE 75G 1 COR TAM.297X210 CM 1X1.	UN	Gráfica Chopim	1250	0,27	337,50
10	CALENDARIO COM IMA CAMPANHA DA DENGUE PERSONALIZADO TAMANHO 14X19,2 CM IMPRESSAO 4X0 - SAIDA EM CTP COM BLOCO DE 12 MES EM 2 CORES TAMANHO 10X10,5CM GRAMPEADO COM IMA NO VERSO	UN	Gráfica Chopim	1600	2,88	4608,00
11	CALENDÁRIO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 21 DIAS TAM 64X49 PAPEL SUPREMO 300G 4X0. - SAÍDA EM CTP COM 2 FUROS NA PARTE SUPERIOR.	UN	Gráfica Chopim	250	7,71	1927,50
12	CAPA DE BLOCO PRODUTOR RURAL 64,5X24,5 PAPEL SUPREMO 240G 4X0 NA FRENTE E VERSO IMPRESSAO EM 2 CORES - SAIDA EM CTP.	UN	Gráfica Chopim	900	8,09	7281,00
13	CARIMBO AUTOMATICO 3,8X1,4 CM – 4911.	UN	Gráfica Chopim	50	27,40	1370,00
14	CARIMBO AUTOMATICO 7,5X3,8 CM – 4926.	UN	Gráfica Chopim	10	88,00	880,00
15	CARIMBO AUTOMATICO 4,6X1,8 CM - 4912	UN	Gráfica Chopim	20	72,50	1450,00
16	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 7,5X3,8CM 4726.	UN	Gráfica Chopim	5	168,00	840,00
17	CARIMBO AUTOMATICO 5,0X3,0 CM – 4929.	UN	Gráfica Chopim	7	128,00	896,00
18	CARIMBO AUTOTINTAVEL 6,0X2,1CM – 4913.	UN	Gráfica Chopim	15	83,69	1255,35
19	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 6,0X4,0 – 4727.	UN	Gráfica Chopim	7	175,30	1227,10
20	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR 6,0X4,0CM – 4729.	UN	Gráfica Chopim	7	183,48	1284,36
21	CARIMBO MANUAL 4X6,4.	UN	Gráfica Chopim	8	55,85	446,80
22	CARIMBO MANUAL 4,7X1,8.	UN	Gráfica Chopim	8	45,66	365,28
23	CARTAO DE NATAL PAPEL SUPREMO 230G 4X4 IMPRESSAO FRENTE VERSO TAM.20,5X230 COM VINCO E CORTE ESPECIAL PLASTIFICADO -SAIDA EM CTP.	UN	Gráfica Chopim	2500	2,16	5400,00
24	CARTAO DE VISITA COM AUTO RELEVO NA LOGO TAM. 9,5X5,5 04 CORES PAPEL COUCHE 300G - VARIAS SECRETARIAS - SAIDA EM CTP.	UN	Gráfica Chopim	1000	0,86	860,00
25	CARTAO DO DIA DAS MAES 4X4 PAPEL COUCHE 250G TAM. 22X14,5 CM - SAIDA EM CTP.	UN	Gráfica Chopim	1300	1,12	1456,00
26	CARTAZES EXPLICATIVOS VÁRIAS CAMPANHAS 32X46CM 1 COR	UN	Gráfica Chopim	600	1,31	786,00
27	CARTAZES PROMOCIONAIS TAM.64X46CM 4XO PAPEL COUCHE 170G VARIAS CAMPANHAS - SAIDA EM CTP	UN	Gráfica Chopim	500	2,52	1260,00
28	CARTAZES FAIXA PAPEL COUCHE 150G VARIAS CAMPANHAS TAM. 29X65CM 4X0 - SAIDA EM CTP	UN	Gráfica Chopim	600	7,21	4326,00
29	CARTEIRA CLINICA ODONTOLOGICA DO BEBE TAM 15X12CM CAPA E CONTRA 4X0 - SAIDA EM CTP MIOLO 1X0 SULF.180G	UN	Gráfica Chopim	150	1,25	187,50
30	CERTIFICADO ESCOLAR 29X21 COUCHE FOSCO 250G 4X0 TODOS COM VARIANTES DE NOMES - SAIDA EM CTP	UN	Gráfica Chopim	300	3,43	1029,00
31	CERTIFICADO PROERD TAMANHO 29X21 CM PAPEL 250G. 4X0 TODOS COM VARIANTES DE NOMES - SAIDA EM CTP	UN	Gráfica Chopim	200	3,56	712,00
32	CONTROLE DE INSERMINACAO ANIMAL PAPEL AUTO COPIATIVO 1 COR 2 VIAS TAM. 15,5X11,6	BL	Gráfica Chopim	250	5,57	1392,50
33	CONTROLE DO SUS EM PAPEL SULFITE 56GR 50X2 VIAS TAM. 21X30CM 1 COR	BL	Gráfica Chopim	40	18,03	721,20
34	CRACHA COM CORDAO EM PVC	UN	Gráfica Chopim	60	29,97	1798,20
35	DAM II 50X2 AUTOCOPIATIVO TAM.23,5X13,2 - 1 COR	UN	Gráfica Chopim	350	1,42	497,00
36	ENVELOPE OFICIO BRANCO 75G TAM. 11X22 4X0 - SAIDA EM CTP	MIL	Gráfica Chopim	10	345,00	3450,00
37	ENVELOPE SACO EM PAPEL SULFITE 75GR 1 COR TAM. 185X248 CM	MIL	Gráfica Chopim	5	372,99	1864,95
38	ENVELOPE SACO BRANCO 75G TAM. 18,5X25CM 4X0 - SAIDA EM CTP	MIL	Gráfica Chopim	3	727,00	2181,00
39	ENVELOPE SACO BRANCO 75G TAM. 24X34 4X0 - SAIDA EM CTP	MIL	Gráfica Chopim	5	835,00	4175,00
40	ENVELOPE PRONTUARIO SACO EM PAPEL SULFITE 180GR 1 COR TAM. 20X27,5 CM	MIL	Gráfica Chopim	2	1458,49	2916,98
41	ENVELOPE SACO MÉDIO OURO 18,5X250 1 COR PAPEL 75G	MIL	Gráfica Chopim	3	626,00	1878,00
43	ENVELOPE 280X200 CM OURO 1 COR	MIL	Gráfica Chopim	5	730,00	3650,00
44	ETIQUETA PARA REMEDIO COMPRIMIDOS PAPEL ADESIVO TAM. 4X2,3 CM 1 COR	MIL	Gráfica Chopim	30	35,10	1053,00
45	ETIQUETA PARA REMEDIO GOTAS PAPEL ADESIVO TAM. 4X2,3 CM 1 COR	MIL	Gráfica Chopim	30	34,10	1023,00
46	ETIQUETA PARA REMEDIO ML PAPEL ADESIVO TAM. 4X2,3 CM 1 COR	MIL	Gráfica Chopim	30	42,30	1269,00
47	FICHA TRATAMENTO ODONTOLOGICO TAM 47X32CM 1X1 C/ 2 DOBRAS PAPEL SULFITE 180G	UN	Gráfica Chopim	250	1,98	495,00
48	FICHA PROGRAMA DE INSEMINACAO ANIMAL TAM.21X15,5 PAPEL SULFITE 180G 1 COR IMPRESSAO FRENTE E VERSO COM LADOS DIFERENTE	UN	Gráfica Chopim	1000	0,63	630,00

49	FOLDER TAM. 20,5X22CM 4X4 PAPEL COUCHE 115G. CAMPANHAS DIVERSAS	MIL	Gráfica Chopim	5	377,00	1885,00
50	LIVROS PROERD 52 PAG. TAMANHO 30X21 CM CAPA PAPEL COUCHE 170G. 4X4 MIOLO PAPEL SULFITE 75G. 4X4	UN	Gráfica Chopim	200	20,64	4128,00
51	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL (FORMULARIO) 4 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO	UN	Gráfica Chopim	7500	1,26	9450,00
52	NOTIFICACAO DE RECEITA B 100X1 EM PAPEL AZUL 63G 1 COR 22X10 CM	UN	Gráfica Chopim	30	27,93	837,90
53	ORDEM DE COMPRA 50X3 - 4X0 PAPEL COPIATIVO - 21,5X15,5CM	BL	Gráfica Chopim	50	17,10	855,00
54	PANFLETOS DIVULGACAO DE CAMPANHAS TAM. 210X297 4X4 COUCHE 170G	UN	Gráfica Chopim	1300	0,45	585,00
55	PANFLETOS DIVULGACAO CAMPANHAS DIVERSAS TAM. 14X19 CM PAPEL COUCHE 115G 4X0	UN	Gráfica Chopim	15000	0,34	5100,00
56	PANFLETOS EXPLICATIVOS CAMPANHAS DIVERSAS TAM.21X29,1CM 4X4 PAPEL COUCHE 150G	UN	Gráfica Chopim	1500	0,48	720,00
57	PANFLETOS EXPLICATIVOS CAMPANHAS TAM. 21X29, 1 CM 4X4 COUCHE 115 G	UN	Gráfica Chopim	15000	0,39	5850,00
58	PANFLETOS EXPLICATIVOS CAMPANHAS FEBRE AFETOSE PAPEL SULFITE 120G 1 COR TAMANHO A-4	UN	Gráfica Chopim	200	1,13	226,00
59	PAPEL TIMBRADO A4 4X0 COM PAPEL TELADO 90G	UN	Gráfica Chopim	1500	0,65	975,00
60	PAPEL TIMBRADO A4 4X0 PAPEL SULFITE 75G –VARIAS SECRETARIAS	MIL	Gráfica Chopim	70	130,49	9134,30
61	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO CX C/ 10	CX	Gráfica Chopim	15	419,25	6288,75
62	PASTA ENCAMINHAMENTO MEDICO TAM. 32X46 CM PAPEL SULFITE 240G 1 COR	UN	Gráfica Chopim	300	2,44	732,00
63	PASTA FICHA ALUNOS PAPEL CARTOLINA 180G TAM. 55X33CM 1 COR	UN	Gráfica Chopim	1500	2,32	3480,00
64	PASTAS PERSONALIZADAS TAM. 32,5X55CM PLASTIFICADA COM 4X0 E 5 VINCOS NO DORSO PAPEL SUPREMO 250G	UN	Gráfica Chopim	600	6,70	4020,00
65	PASTAS PERSONALIZADAS TAM. 32,5X48 CM PLASTIFICADA COM 4X0 E 1 VINCO NO DORSO PAPEL SUPREMO 250G	UN	Gráfica Chopim	400	4,20	1680,00
66	PASTAS PERSONALIZADAS TAM. 32,5X52 CM PLASTIFICADA 4X0 E 1 VINCO NO DORSO PAPEL SUPREMO 250G	UN	Gráfica Chopim	150	7,60	1140,00
67	PEDIDO EXAME 50X2 PAPEL COPIATIVO TAM 21,5X18,55CM	BL	Gráfica Chopim	200	14,95	2990,00
68	PLANILHA DE SERVICO 50X2 TAMANHO 16X13,5 PAPEL COPIATIVO	BL	Gráfica Chopim	100	7,23	723,00
69	PROCEDIMENTO MEDICO 2 VIAS TAM 22X16CM PAPEL AUTOCOPIATIVO	BL	Gráfica Chopim	40	8,05	322,00
70	PROGRAMA HIPERDIA TAM. 10X12 CM CAPA SULFITE 180G. 4X1 MIOLO SULFITE 180G. 1X1	UN	Gráfica Chopim	400	2,09	836,00
71	PROGRAMA SAUDE FAMILIAR CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR COM MEIO CORTE NA PARTE SUPERIOR TAM 16X11CM 4X0	MIL	Gráfica Chopim	500	1,82	910,00
72	RECEITUARIO MEDICO EM PAPEL SULFITE 75G 100X1 4X0 TAM. 210X15,5 CM	BL	Gráfica Chopim	400	8,69	3476,00
73	REQUISICAO DE EXAMES 50X2 PAPEL COPY TAM.17X15,5CM 1 COR	BL	Gráfica Chopim	100	8,85	885,00
74	REQUISICAO PARA ABASTECIMENTOS, SERVICOS, AQUISICOES PAPEL COPY TAM 15,5X11CM 1 COR 2 VIAS	BL	Gráfica Chopim	200	6,28	1256,00
75	PAPEL SULF. 75G TAMANHO A4 CORTADA AO MEIO PARA RECEITUARIO COM 10.000 UNIDADES (21X148,5CM)	CX	Gráfica Chopim	25	329,00	8225,00
76	AGENDAMENTO ODONTOLOGICO SULFITE 120G. - FICHA SOLTA IMPRESSAO PRETA 11X6 CM	MIL	Gráfica Chopim	3	56,66	169,98
77	AGENDAMENTO PROTESE SULFITE 120G. - FICHA SOLTA IMPRESSAO PRETA TAMANHO 11X6CM	MIL	Gráfica Chopim	2	139,32	278,64
78	REFERENCIA CONTRA REFERENCIA PROTESE ODONTOLOGICA E ENDODONTIA 100X1 SULFITE 75G. IMPRESSAO PRETA SO COLADO -16,5X12CM	MIL	Gráfica Chopim	2	161,66	323,32
79	AGENDAMENTO ENDODONTIA SULFITE 120G. - FICHA SOLTA IMPRESSAO PRETA 11X6CM	MIL	Gráfica Chopim	1	97,99	97,99
80	PLANILHA DE SERVIÇOS PAPEL COPY TAM 15,5X11CM 1 COR 3 VIAS NUMERADO, PICOTADO E GRAMPEADO	BL	Gráfica Chopim	100	9,75	975,00
81	Sacos de amostra com tarja para coleta de alimentos, medindo 15x35x0,06, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades	PC	Gráfica Chopim	50	143,99	7199,50
82	Saco plástico virgem para cesta básica medindo 50x80x0,08	UN	Gráfica Chopim	100	35,30	3530,00
83	Etiquetas para medicamentos adesivos personalizados com a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, tamanho 5cmx5cm, com apenas uma cor, conforme modelo a ser definido pela secretaria.	UN	Gráfica Chopim	20000	0,06	1200,00
84	SACOLAS PLÁSTICAS 24CMX34CM	MIL	Gráfica Chopim	30	54,37	1631,10
85	SACOLAS PLÁSTICAS 30CMX40CM	MIL	Gráfica Chopim	30	54,32	1629,60
86	Embalagem de papel para acondicionamento de medicamentos personalizado com o brasão do município de Saudade do Iguaçu (colorido) juntamente com a descrição Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu - PR, no tamanho 26cm de comp. X 12,5cm de larg.	MIL	Gráfica Chopim	40	236,66	9466,40
87	Embalagem de papel para acondicionamento de medicamentos personalizado com o brasão do município de Saudade do Iguaçu (colorido) juntamente com a descrição Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu - PR, no tamanho 20cm de comp. X 9,0cm de larg.	MIL	Gráfica Chopim	40	170,72	6828,80
88	Raspinha personalizada em papel 250g impressão 4x1 com laminação brilho 1 lado. Sendo espaço prêmio de 3x1,3 cm com cobertura tinta especial para raspar.	UN	Gráfica Chopim	110000	0,17	18700,00
89	PULSEIRA CONFECCIONADAS EM TYVEK MATERIAL 100% SINTÉTICO FEITO DE FIBRAS DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA DENSIDADE, ANTI ALÉRGICAS COM TARJA HOLOGRÁFICA, LACRE, ADESIVO INVIOLÁVEL, TOTALMENTE A PROVA D´ÁGUA, IMPRESSÃO DE SEGURANÇA NO LACRE, TAMANHO DA PULSEIRA: 20X245MM, ÁREA IMPRIMÍVEL: 15X150MM, COR A ESCOLHER PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	Gráfica Chopim	3000	0,30	900,00
90	Diário de planejamento pedagógico: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120 gramas, custo com fotolito incluso. miolo: 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm, impressão 4x4 cores com bordas exclusivas, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma pasta, tipo bolsa “canguru” que permita o acondicionamento de carteirinha ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp (polipropileno) reci	UN	Gráfica Chopim	100	167,32	16732,00
91	SACO DE PAPEL, KRAFT BRANCO, HAMBURGAO, MEDINDO 18 X 45 CM, PACOTES COM 1.000 UNIDADES.	PC	Gráfica Chopim	10	150,99	1509,90
92	ADESIVO PROMOCIONAL RECORTADO, COM 2 CORES SOBREPOSTAS -COLOCADO.	M²	Gráfica Chopim	50	126,00	6300,00
					TOTAL	233.773,20

Portanto o valor total da ata de registro de preços será de **R$ 467.546,40** (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 58 Despesa: 3474

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 198 Despesa: 3370

Fonte de Recurso: 107 – Salário-Educação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de atenção básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 376 Despesa: 4476

Fonte de Recurso: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com a Ata de Registro de Preço original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA

Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu/ Contratante

GRÁFICA CHOPIM LTDA

CNPJ: 77.027.241/0001-59

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:03F6757B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 33/2025 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

extrato daS AtaS de Registro de Preços Nº 66/2025, 67/2025 e 68/2025 - PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 33/2025.

VALIDADE: 12 (doze) meses

1.DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo em geral e para taekwondo, troféus, medalhas, uniformes para atletas do município e uso em campeonatos Municipais e materiais de artes circenses para oficinas da Assistência Social.

2.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4.DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados nas presente Atas encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME, CNPJ/MF sob Nº 25.371.647/0001-50. ATA 66/2025						
LT	**ITEM**	**PRODUTO**	**UN**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	1	Apito modelo fox, sem bolinha, com bocal siliconado. Tecnologia SpectraBurst ™; Possui sistema integrado de boquilha co-moldada CMG; Primeira escolha de organizações desportivas - incluindo a NFL, NCAA, NBA, CFL, FIBA, FIFA entre outras; Apito 100% em ABS de Alto Impacto; Design Patenteado, 3 Câmaras e sem partes removíveis; Potência Sonora: 115 dB; Origem: Importado (Made in Canadá); Produto Novo; Original. MARCA: FOX.	UN	10	R$ 32,00	R$ 320,00
2	1	Antena Oficial para Voleibol em fibra de vidro, com 1,80 metros de altura, cor oficial branca e vermelha. MARCA: SCALIBU.	PAR	3	R$ 85,80	R$ 257,40
3	1	Bola de Basquete oficial pro 7.5 circunferencia entre 75 e 78 cm. peso entre 600 e 650 g. matizada. microfibra, miolo no sistema slip system removivel e lubrificado. Sugestão de MARCA: PENALTY.	UN	10	R$ 277,00	R$ 2.770,00
4	1	Bola de Campo oferece tecnologia de ponta, Resistência e durabilidade, menor absorção de água, toque Macio e Controle Aprimorado, estabilidade. Possui construção Ultra Fusion, tecnologia que elimina as costuras, garantindo menor absorção de água, maior precisão nos chutes e passes, além de aumentar a durabilidade da bola. Bola de Campo com processo de dupla colagem, que reforça a união dos gomos, garantindo resistência e durabilidade extra para suportar os jogos mais intensos. Além de ter também miolo Cápsula SIS, que retém o ar por mais tempo, evitando a necessidade de calibrar a bola com frequência, e também de perfurar a câmara de ar. Sugestão de MARCA: PENALTY .	UN	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00
5	1	Bola de futsal tecnologia termotec que garante 0% de absorção de água, possui amortecimento com camada externa, peso: 410-430g, circunferência: 62,5- 63,5cm, gomos: 11, laminado: pu pro, construção: termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neotec, processo extra: dupla, colagem miolo: cápsula sis. (bola utilizada pela federação paranaense de futsal). Sugestão de MARCA: PENALTY.	UN	40	R$ 202,40	R$ 8.096,00
6	1	Bola de Futsal recomendada pela Confederação Brasileira de Futsal para a categoria SUB 13, possui dupla camada de colagem para maior resistência e 0% absorção de água. Peso: 350-380g, circuferência: 55-58 cm, gomos: 8, laminado: PU, construção: termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula sis. (bola utilizada pela federação paranaense de futsal). Marca: SCALIBU.	UN	10	R$ 116,05	R$ 1.160,50
7	1	Bola de Futsal recomendada pela Federação Paranaense de Futsal para a categoria SUB 07, possui dupla camada de colagem para maior resistência e 0% absorção de água, peso: 250-280g, Circunferência: 49-52cm, Gomos: 8, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Neogel, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS. (bola utilizada pela federação paranaense de futsal). MARCA: PENALTY.	UN	10	R$ 116,00	R$ 1.160,00
8	1	Bola recomendada pela Confederação Brasileira de Futsal para competições SUB 11 / SUB 9. 0% absorção de água, peso: 300-330g, circuferência: 52- 55 cm, gomos: 8, laminado: PU, construção: termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula sis. (bola utilizada pela federação paranaense de futsal). MARCA: PENALTY.	UN	10	R$ 116,00	R$ 1.160,00

9	1	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, INFANTIL e MIRIM FEMININO. MIRIM MASCULINO. Fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 50 e 52 centímetros e peso entre 290 e 330 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF. Bola utilizada pela liga de Handebol do Paraná, tamanho 1. MARCA: SELECT.	UN	15	R$ 178,00	R$ 2.670,00
10	1	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, ADULTO, JUNIOR, JUVENIL, CADETE FEMININO. CADETE E INFANTIL MASCULINO. Fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 54 e 56 centímetros e peso entre 325 e 375 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF, Bola utilizada pela Liga de handebol do Paraná, tamanho 2. MARCA: SELECT.	UN	15	R$ 286,00	R$ 4.290,00
11	1	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, ADULTO, JUNIOR, JUVENIL MASCULINO. Fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 58 e 60 centímetros e peso entre 425 e 475 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF, Bola utilizada pela Liga de handebol do Paraná, tamanho 3. MARCA: SELECT.	UN	15	R$ 270,00	R$ 4.050,00
12	1	Bola tenis de mesa pro - caixa com 6 bolas com a excelente qualidade tamanho oficial de 40 mm de diâmetro de acordo com as normas da ITTF. MARCA: VOLLO.	CX	5	R$ 14,00	R$ 70,00
13	1	Bola de Beach Soccer (Futebol de Areia). Bola é projetada para ser mais leve e impermeável, ideal para o jogo na areia. Modelo: Beach Soccer Fusion XXIII, Peso: Entre 400 e 440 gramas, Circunferência: Entre 68 e 70 centímetros. Material: Couro ou material sintético impermeável, Características: Leve, resistente à água, proporcionando conforto e maciez. Bola utilizada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) nas competições de futebol de areia. MARCA: PENALTY.	UN	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
14	1	Bola de Futevôlei, produzida em material sintético de alta densidade, garantindo impermeabilidade, resistência e durabilidade. Ela possui uma circunferência entre 68 e 70 cm e um peso entre 410 e 450 g, de acordo com os padrões oficiais para a modalidade. Bola utilizada pela Confederação Brasileira de Futevôlei (CBEFV) em suas competições e torneios. MARCA: PENALTY.	UN	10	R$ 141,28	R$ 1.412,80
15	1	Bola de Volei de Areia, confeccionada em couro sintético, possui costura de 10 gomos e utiliza a tecnologia TwinstLock para maior durabilidade e desempenho. Modelo: VLS 300. Couro sintético. 10 gomos. tecnologia: TwinstLock. Peso: 280g. Circunferência: 66-68cm. Pressão: 0.175-0.225 kgf/ cm² - 172-221hPa. Bola utilizada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). MARCA: MIKASA.	UN	10	R$ 201,00	R$ 2.010,00
16	1	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL DE AREIA: Fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 80 gomos em design triangular com reentrâncias, proporcionando firme aderência nas mãos e remoção natural da areia acumulada nas reentrâncias. Deverá ser totalmente não-tóxica, anti-trauma e resistente a esmagamentos. Bola inflada com agulha e bomba padrão de ponta arredondada. A bola atende aos requisitos da CBHb e da EHF com circunferência entre 50 e 52 centímetros e peso entre 280 e 300 gramas, Bola utilizada pela Liga de handebol do Paraná. MARCA: SELECT.	UN	10	R$ 248,00	R$ 2.480,00
17	1	Bola Oficial de Vôleibol, possui a tecnologia Neotec, microfibra, gomos: 18, miolo: cápsula SIS, peso:260-280g circunferência: 65-67cm. Aprovada pela Federação internacional de Voleibol (FIVB), utilizada pelas Federação Paranaense de Vôlei (FPV). Marca: Penalty.	UN	15	R$ 229,99	R$ 3.449,85
18	1	Bola Futebol Society tecnologia Ultra Fusion, sistema de forro termofixo, peso: 410 - 450g, circunferência: 68 – 70 cm, Gomos: 6, Laminado:PU, Câmara: 6D, Processo Extra: Dupla Colagem / Kick Off, Miolo: Cápsula SIS. MARCA: PENALTY.	UN	20	R$ 78,99	R$ 1.579,80
19	1	A Fita de Marcação para Beach Soccer. Material: Pvc Contendo - 2 peças de 28m cada, 2 peças de 37m cada, ganchos e ilhós para fixação. MARCA: ANCORA REDES.	UN	3	R$ 163,99	R$ 491,97
29	1	Suporte e Rede para Tênis de Mesa Modelo P106, Material da rede: Nylon, Material do Suporte (Poste): Aço, Tamanho: (15cm (altura) x 1,78m (Comprimento), Modo de fixação: Pressão, Sistema de ajuste de altura, Barbantes para ajuste de tensão. MARCA: VOLLO.	UN	2	R$ 53,00	R$ 106,00
30	1	Calibrador Digital, metal emborrachado, 1 calibrador e 2 agulhas. MARCA: PENALTY.	UN	2	R$ 123,94	R$ 247,88
31	1	Cronometro Oficial com cordão de segurança, dígitos grandes que facilitam a leitura, fácil de operar. MARCA: VOLLO.	UN	5	R$ 19,80	R$ 99,00
33	1	Jogo de Cartas (Baralho) Canastra, caixa c/12 unid, tipo de carta: papel couche 290g, tamanho da carta 57x89mm, quantidade de cartas: 12 caixinhas contendo 55 cartas cada (52 cartas + 2 coringas + carta garantia), caixas com 6 azuis + 6 vermelhos. MARCA: COPAG.	CX	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00
34	1	Jogo de Cartão esportivo - Amarelo e Vermelho para árbitro. MARCA: SCALIBU.	JOG	5	R$ 12,00	R$ 60,00
37	1	Bomba de encher bola, compacta e resistente, base resistente, conta com o recurso Double Action. Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. Dupla açao, leve, tubo flexivel. 1 bico sobressalente embutido na bomba um local para armazenar bicos extras. MARCA:	UN	15	R$ 20,17	R$ 302,55

		PENALTY.				
38	1	Spray Aerosol 120 ml, indicado para o tratamento, onde atua promovendo analgesia e hiperemia da pele, no local em que e aplicado; promovendo leve anestesia local que se apresentam inflamadas ou lesionadas. MARCA: NEO QUIMICA.	UN	30	R$ 27,00	R$ 810,00
39	1	Prancheta Magnética para Handebol e Futsal desenvolvida para auxiliar o trabalho dos técnicos e auxiliares no momento de coletar e repassar as informações táticas a sua equipe. Acompanha um jogo completo de imãs e um canetão. Material em metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g Acompanha canetão e jogo completo de imãs. MARCA: SCALIBU.	UN	2	R$ 93,00	R$ 186,00
40	1	Kit Squeeze com cesta porta garrafas, com 6 garrafas de 550ml cesta com divisórias, facilitando a distribuições das garrafas. MARCA: SCALIBU.	KIT	5	R$ 109,00	R$ 545,00
41	1	Jogo de Bocha diâmetro 107 mm, 0,950 kg. Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nas principais competições do País. MARCA: FAISCA.	JOG	10	R$ 1.038,00	R$ 10.380,00
42	1	Tabela de Basquete confeccionadas em compensado naval de 18mm, moldura e cantoneiras de aço, tabela e aro com medidas oficiais,rede em 100% polipropileno fio 3, medidas da tabela 1,8 x1,2 mt, medidas do aro 46 cm. MARCA: KLOPF.	par	2	R$ 1.874,00	R$ 3.748,00
43	1	Calca Goleiro composição: 100% poliéster. forro: em espuma, aplicado na região frontal e lateral. medidas 10 / 12 /14 /16. MARCA: KANXA.	UN	5	R$ 118,00	R$ 590,00
44	1	Calca Goleiro composição: 100% poliéster. forro: em espuma, aplicado na região frontal e lateral. medidas p / m / g/ gg. MARCA: KANXA.	UN	5	R$ 117,00	R$ 585,00
45	1	Meia profissional para futebol, com acabamento duplo em poliamida especial, pé atoalhado e elástico no punho e tornozelo. adulto. MARCA: VIERGE.	PAR	50	R$ 11,99	R$ 599,50
55	1	Medalha Esportiva composta em material liga de antimônio a fita sublimada acetinada com 2cm de espessura x 80cm de comprimento. Com nome do município e brasão do município. - Frente: medalha encunhada com o brasão do município no baixo relevo, sina de esmaltação nas cores oficiais. Verso: recebe o aplique de vinil perolado em material adesivo com corte digital com resina e posterior aplicação de metalização a alto vácuo nas cores ouro, prata e bronze, conforme a colocação. Dimensões: 10cm de altura x 10cm de largura x 4,0mm de espessura. MARCA: HS SPORTS.	UN	500	R$ 10,98	R$ 5.490,00
61	1	Troféu, confeccionado em acrílico transparente, com adesivo colorido, com dimensões mínimas de 20 cm de altura X 14 cm de largura e 4 mm de espessura, com base tripla em acrílico de cor transparente e 4mm de espessura, sendo as placas da base de 14,5 cm de comprimento X 8cm de largura; 13,5 cm comprimento X 7 cm de largura; e 12,5 cm de comprimento X 6 cm de largura. A arte será de responsabilidade da empresa contratada com sugestões/aprovação pela licitante. MARCA: TROFÉUS CATANEO.	UN	50	R$ 14,99	R$ 749,50
62	1	Kit Troféu 1º, 2º e 3º Lugar com as seguintes medidas 115 cm, 105 cm, 95cm, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor vermelha acetinado na parte inferior e na parte superior em dourado com 58 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a taça nas cores azul royal fosco, dourado com acabamento texturizado ou prata com acabamento texturizado. MARCA: VITÓRIA.	KIT	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
65	1	Aparador de chute e soco para golpes pegada dupla. Ideal Taekwondo. Dimensões 35x22x10; excelente produto para desenvolvimento de chutes e socos; Desenvolvido para treinamentos de Taekwondo. Composição revestimento interno com E.V.A. e espuma camada externa em vinil sintético, com alto reforço para impactos e treinos de alta potência. (Homologado pela Confederação Brasileira de Taekwondo. MARCA: TROIA.	UN	10	R$ 447,00	R$ 4.470,00
66	1	Aparador de chute e soco para golpes. Ideal Taekwondo. Dimensões 56x38x10; excelente produto para desenvolvimento de chutes e socos; desenvolvido para treinamentos de Taekwondo. Composição revestimento interno com E.V.A. e espuma camada externa em vinil sintético, com alto reforço para impactos e treinos de alta potência. (Homologado pela Confederação Brasileira de Taekwondo). MARCA: GORILA.	UN	8	R$ 251,00	R$ 2.008,00
67	1	Protetor de antebraço, material em vinil sintético com camada de espuma de alta densidade, fechamento com elástico e vélcro 50mm e 24cm de comprimento. Homologado pela Confederação Brasileira de Taekwondo. (Homologado pela Confederação Brasileira de Taekwondo). MARCA: SUNG LA.	PAR	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
68	1	Protetor de canela, material em vinil sintético com camada de espuma de alta densidade, fechamento com elástico e vélcro 50mm e 34cm de comprimento. Homologado pela Confederação Brasileira de Taekwondo. (Homologado pela. Confederação Brasileira de Taekwondo). MARCA: WOOSUNG.	PAR	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
75	1	Peteca Badminton Tubo com 06 unidades feita em nylon com base em cortiça, foi projetada com toda a qualidade que você precisa para obter os melhores resultados. Velocidade Média (faixa azul) Origem: Importada. MARCA: YONEX.	UN	10	R$ 50,00	R$ 500,00
76	1	Pares Raquetes de badminton de alta performance, tecnologia isometric: permite aumentar o número de cordas principais e cruzadas que se encontram no centro da raquete para produzir um ponto ideal, o que proporciona uma área de batida 7% mais eficaz para você fazer os tiros vencedores, composição: graphite; encordoada: não tensão recomendada: entre 16 à 20lbs; peso: 90g, origem: importado. MARCA: YONEX.	Pares	10	R$ 555,00	R$ 5.550,00
77	1	Rede para Badminton Oficial Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado, Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, acompanha cabo de aço plastificado, fitas com malha 2 cm, Dimensões: 6,10 m X 0,70 m, Origem: Importada. MARCA: ANCORA REDES.	UN	5	R$ 190,00	R$ 950,00
79	1	KIT DE TROFÉUS CONTENDO TRÊS UNIDADES SENDO ELAS 1ºLUGAR CONTENDO 89 CM DE ALTURA, 2° LUGAR CONTENDO 82 CM DE ALTURA, 3º LIGAR CONTENDO 72 CM DE ALTURA TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR – 36 cm. LARGURA INFERIOR – 21,20 cm. ALTURA DA BASE- 16,50 cm. PESO APROXIMADO – 2,55 KG CORES- DOURADO, VERMELHA, PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. Troféu altura de 89 cm 82 cm 72 cm base octogonal com 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com as copas nas cores azul (AZE), verde (VR), dourada (DO), prata (PR) ou preta (PT). MARCA: VITORIA.	UN	10	R$ 643,90	R$ 6.439,00
80	1	KIT DE TROFÉRU CONTENDO TRÊS UNIDADES SENDO ELAS 1ºLUGAR CONTENDO 72 CM DE ALTURA 2º LUGAR CONTENDO 63 CM DE ALTUR, 3º LUGAR CONTENDO 56 CM DE ALTURA TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR – 33 cm. LARGURA INFERIOR – 20,80 cm. ALTURA DA BASE- 14,80 cm. PESO APROXIMADO – CORES- DOURADO, VERMELHA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E BASE NAS CORES AZUL, VERDE OU DOURADA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTES, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇA E PINTURA	UN	10	R$ 549,00	R$ 5.490,00

		INTERNA. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO Troféu altura de 72 cm 63 cm 56 cm base redonda com 20,80 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça aberta em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Este troféu pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (VRFA), azul acetinado (AZFA) e dourado acetinado (DOFA). MARCA: VITORIA.				
81	1	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 39 cm.LARGURA SUPERIOR – 19 cm. LARGURA INFERIOR – 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO – 1,10 KG CORES – DOURADO, PRET COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO Troféu com 39 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada com 30,30 cm de altura (artilheiro). MARCA: VITORIA.	UN	40	R$ 71,99	R$ 2.879,60
82	1	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 34 cm. LARGURA SUPERIOR – 29 cm. LARGURA INFERIOR – 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO – 1,10 KG CORES – DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO Troféu com 34 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada com 26,40 cm de altura (goleiro). MARCA: VITORIA.	UN	40	R$ 69,99	R$ 2.799,60
VALOR TOTAL R$ 106.072,95						

LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 46.615.867/0001-52. ATA 67/2025

LT	ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
20	1	Demarcação para vôlei de areia em polipropileno 16x8 metros. Contém duas fitas de 8 metros, duas de 16 metros e 6 estacas. MARCA: AZZURE.	UN	5	R$ 100,00	R$ 500,00
21	1	Fita marcação quadra futevôlei, composição: polietileno matéria-prima virgem de alta densidade, dimensões aproximadas: 9 m x 18 m largura 6 cm, com 06 fixadores de ferro. MARCA: AZZURE.	UN	3	R$ 107,00	R$ 321,00
22	1	Pares rede de basquete fio 4mm material utilizado seda, cor: branca; medidas: 0,40 x 0,45 cm. MARCA: AZZURE.	PAR	4	R$ 24,75	R$ 99,00
23	1	Rede de Futebol Suiço fio 4mm de nylon Trançado, com 2.20m Altura e 5.25m comprimento, modelo Standard. MARCA: AZZURE.	PAR	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00
24	1	Rede de Futebol de Salão, Seda, fio 4mm Malha: 12x12 Largura: 3,00m Altura: 2,10 Lateral: 1,20m Superior: 0,50m. MARCA: AZZURE.	PAR	5	R$ 152,00	R$ 760,00
25	1	Rede para Handebol, largura de 3,0 metros, altura de 2,10 metros, lateral superior e inferior de 1,20 metros, malha 12 x 12 centimetros, com fundo falso, confeccionada em fio 4mm torcido de Seda com cortina. MARCA: AZZURE.	PAR	3	R$ 255,00	R$ 765,00
26	1	Rede de Voleibol Oficial 4 Faixas, Polipropileno (seda), Confeccionada com fio 2mm de Polipropileno (seda), alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m. MARCA: AZZURE.	UN	5	R$ 167,50	R$ 837,50
27	1	Rede de Proteção para quadra fio 4mm de seda, malha 10x10. MARCA: AZZURE.	M²	1000	R$ 5,19	R$ 5.190,00
28	1	Rede de Proteção para quadra fio 3mm de nylon. malha 10x10. MARCA: AZZURE.	M²	5000	R$ 3,47	R$ 17.350,00
51	1	Jogo com 25 Coletes, Tecido Dry fit – com elastano - 51% poliamida. 46% algodão e 3% outras fibras, tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. Estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasão e logo do município. MARCA: AZZURE.	JOG	6	R$ 449,00	R$ 2.694,00
VALOR TOTAL R$ 30.206,50						

E D RIBEIRO-ME - LTDA, CNPJ/MF sob Nº 50.728.178/0001-21. ATA 68/2025

LT	ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
35	1	Bolsa para Material/Uniformes confeccionada 100% em poliéster, material altamente resistente e de qualidade. possui alça para carregamentos nos braços ou com a mão em sua parte superior e um zíper para abertura na parte superior do produto. composição: 100% Poliéster. Comprimento: 64cms de altura x 20cm de expessura x 40cms de comprimento. MARCA: SCALIBU.	UN	6	R$ 49,99	R$ 299,94
46	1	Camiseta para os alunos das escolinhas, Tecido Dry fit – com elastano - 51% poliamida. 46% algodão e 3% outras fibras, tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. Estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasão e logo do município. MARCA: PRÓPRIA.	UN	400	R$ 29,90	R$ 11.960,00

47	1	Uniforme Voleibol 16 Regatas e 16 calções. Tecido Dry fit, 51% poliamida. 46% algodão e 3% outras fibras – com elastano - tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. Estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasão e logo do município em ambas as peças, numeração frente e verso da camisa e no calção, modalidade descrita na camisa e no calção. Marca: PRÓPRIA.	JOG	3	R$ 900,00	R$ 2.700,00
48	1	Jaqueta com Calca. tecido tactel 100% poliéster. Estampa com técnica de sublimação na jaqueta, com logo e nome do município. jaqueta com ajusta regulável, zíper, punho e forrado. calca forrada, com bolsos e faixa na lateral. Tamanhos 8/10/12/14/16. Marca: PRÓPRIA.	CJ	150	R$ 125,00	R$ 18.750,00
49	1	Jaqueta com Calça. Tecido tactel 100% poliéster. Estampa com técnica de sublimação na jaqueta, com logo e nome do município. Jaqueta com ajusta regulável, zíper, punho e forrado. Calça forrada, com bolsos e faixa na lateral. Tamanhos P/M/G/ GG/ EXG e maiores se necessário. Marca: PRÓPRIA.	CJ	150	R$ 149,00	R$ 22.350,00
50	1	Uniforme Futebol 25 Camisas e 25 calções e 25 Meias para Futebol Infantil. Tecido Dry fit , 51% poliamida. 46% algodão e 3% outras fibras – com elastano - tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. Estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasão e logo do município em ambas as peças, numeração frente e verso da camisa e no calção, modalidade descrita na camisa e no calção. Meia profissional, com acabamento duplo em poliamida especial, pé atoalhado e elástico no punho e tornozelo. Marca: PRÓPRIA.	JOG	3	R$ 1.780,00	R$ 5.340,00
52	1	Uniforme Futsal 14 Camisas e 14 calções. Tecido Dry fit, 51% poliamida. 46% algodão e 3% outras fibras – com elastano - tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. Estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasão e logo do município em ambas as peças, numeração frente e verso da camisa e no calção, modalidade descrita na camisa e no calção. Meia profissional, com acabamento duplo em poliamida especial, pé atoalhado e elástico no punho e tornozelo, cor de acordo com a escolha do cliente. Marca: PRÓPRIA.	JOG	6	R$ 970,00	R$ 5.820,00
53	1	Uniforme Handebol 16 Camisas e 16 calções. Tecido Dry fit, 51% poliamida. 46% algodão e 3% outras fibras – com elastano - tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. Estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasão e logo do município em ambas as peças, numeração frente e verso da camisa e no calção, modalidade descrita na camisa e no calção. Com meia cano longo, cor de acordo com a escolha do cliente. Marca: PRÓPRIA.	JOG	6	R$ 1.090,00	R$ 6.540,00
54	1	Medalha personalizada em mdf/acrílico espelhado, corte em laser, tamanho de 70mm de diâmetro, medalha feita com 3 camadas sendo a primeira de acrílico espelhado 3mm a segunda de mdf 6mm e terceira de acrílico espelhado 3mm tudo em gravação em laser piro grafado) fita gorgorão personalizada com logo do município com 2,5cm de largura por 90 cm de comprimento conforme desenho do evento e aprovação da secretaria, modelos dos desenhos e textos serão definidos pela administração. Marca: PRÓPRIA.	UN	1200	R$ 3,90	R$ 4.680,00
56	1	Kit Troféus personalizados 1º, 2º e 3º lugar com as seguintes medidas 40 cm, 50 cm e 60 cm de altura, troféus com base de mdf/acrílico sem a 1º base com 1,5cm de altura e 22 cm de diâmetro , a 2º base com 2,5 cm de altura e 23 cm de diâmetro, base com 4 canos de inox formato redondo com 10 cm de altura fixados sobre a 2º base descrição da colocação e da categoria em impressão digital ou pirografado, corpo dos troféus em mdf / acrílico /vidro espelhado de 6mm,com recorte em laser no formato do evento ou promoção, a parte impressa deverá ser em alto relevo, adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho, acabamento de primeira qualidade sem imperfeiçoes. Marca: PRÓPRIA.	KIT	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
57	1	Kit Troféus personalizados 1º, 2º e 3º lugar com as seguintes medidas 90 cm, 80 cm e 70 cm de altura, troféus com base de mdf/ acrílico, a 1º base com 1,5 cm de altura e 22 cm de diâmetro , a 2º base com 2,5 cm de altura e 23 cm de diâmetro, base com 4 canos de inox formato redondo com 10 cm de altura fixados sobre a 2º base descrição da colocação e da categoria em impressão digital ou pirografado, corpo dos troféus em mdf /acrílico /vidro/ espelhado de 6mm, com recorte em laser no formato do evento ou promoção, a parte impressa deverá ser em alto relevo, adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho , acabamento de primeira qualidade sem imperfeições. Marca: PRÓPRIA.	KIT	15	R$ 188,00	R$ 2.820,00
58	1	Troféu chuteira artilheiro: troféu com 20 cm de altura, base de mdf no formato oval com 20 cm de comprimento por 4 cm de altura, fixado à ela uma peça em fundição zamac ou acrílico espelhado, no formato de uma chuteira com 20 cm de comprimento por 15 cm de altura, disponível no banho dourado, na base amplo espaço para adesivos alusivos ao evento. modelos do desenhos e textos serão definidos pela administração. Marca: PRÓPRIA.	UN	30	R$ 16,00	R$ 480,00
59	1	Troféu Luva de Goleiro menos vazado: troféu com 20 cm de altura, base de mdf no formato oval com 20 cm de comprimento por 5 cm de altura, fixado à ela uma peça em fundição zamac ou acrílico espelhado, no formato de uma luva com 18 cm de comprimento por 15 cm de altura, disponível no banho dourado, na base amplo espaço para adesivos alusivos ao evento. modelos dos desenhos e textos serão definidos pela administração. Marca: PRÓPRIA.	UN	30	R$ 16,00	R$ 480,00
60	1	Troféu Personalizado Premiação Individual com 25 cm de altura, com base de mdf/acrílico de 12 cm de comprimento x 5 cm de altura descrição da colocação e da categoria em impressão digital ou pirografado, corpo do troféu em mdf/ acrílico/vidro / espelhado de 6mm com recorte em laser no formato do evento ou promoção, a parte impressa deverá ser em alto relevo adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho, acabamento de primeira qualidade sem imperfeiçoes, os modelos deverão ter logo do município e dos eventos, modelos do desenhos e textos serão definidos pela administração. Marca: PRÓPRIA.	UN	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
63	1	Kit de troféus 1º ao 3º lugar. Com as seguintes alturas: 1º lugar com 145 cm, 2º lugar com 133 cm, 3º lugar com 124 cm. Troféus em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: largura superior – 45 cm. Largura inferior – 26,5 cm. Altura da base – 10,70 cm. Peso aproximado – 4,70 kg, cores – dourado, vermelha acetinado. Cores alternativas: copa e colunas em preto, azul, dourado. Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, taças, colunas, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças, tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação. Marca: PRÓPRIA.	KIT	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
78	1	KIT DE TROFÉUS CONTENDO TRÊS UNIDADES SENDO ELAS 1ºLUGAR CONTENDO 136 CM DE ALTURA, 2º LUGAR 129 CM DE ALTURA E 3º LUGAR COM 121 CM DE ALTURA, TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR - 46 cm. LARGURA INFERIOR – 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – CORES- DOURADO E VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. Troféu com altura de 136 cm, 129 cm e 121 cm base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira quatro estatuetas de águia fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, azul acetinado ou dourado acetinado. Marca: VITORIA.	UN	10	R$ 1.240,00	R$ 12.400,00
VALOR TOTAL R$ 114.419,94						

Saudade do Iguaçu – PR, 11 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:BD687D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - PSS Nº 05/2025 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - PSS Nº 05/2025 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL N° 042/2025

Dispõe sobre o regulamento geral do PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação temporária, por excepcional interesse público, de interessados habilitados para o exercício de cargo no âmbito do Poder Executivo do Município de Amaporã, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n° 295/2025 de 11 de setembro de 2025, e, com amparo nos ditames da Lei Municipal n.º 306, de 25 de março de 2010, que trata da contratação temporária, por excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao presente PSS – Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento e cadastro de reserva visando contratação por tempo determinado para suprir temporariamente vacâncias, bem como, desfalque de servidores nos casos de licenças legalmente concedidas, que se regerá pelas seguintes normas:

– DA INSCRIÇÃO

- A inscrição será efetivada com início no dia 15/09/2025 e término no dia 23/09/2025, no horário de expediente, na Secretaria de Educação (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h), com endereço Rua Ceará, nº02, Centro, Municipio de Amaporã.

- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, além da ficha de inscrição devidamente preenchida, os documentos que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço declarados, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital.

– não haverá cobrança de taxa de inscrição.

– A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

– DOS EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIAS, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO MENSAL

O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas e de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

Cargo/Emprego	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Mínimos	Vencimento

Cozinheira	CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.777,32
Zeladora	02+ CR	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.777,32
Motorista	1 + CR*	40 hs	Fundamental e Carteira de Habilitação Cat. "D"	R$ 2.040,05
Auxiliar Adminstrativo	CR*	40 hs	Ensino Médio	R$ 2.016,26

CR*; Cadastro de Reserva

2.1.1 - Pelo efetivo exercício da função temporária, o(a) contratado(a) fará jus ao vencimento **mensal acima com a sua respectiva atualização de acordo com a Lei Municipal aprovada, acrescido do pagamento de auxílio-alimentação no valor de R$ 158,56 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), também com sua respectiva atualização de acordo com a Lei Municipal aprovada, e demais adicionais (insalubridade e adicional noturno) de acordo com a legislação aplicada.**

– DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

– O prazo do futuro contrato, será de 06(seis) meses podendo prorrogar por igual período, nos seguintes casos:

– ao prazo equivalente às licenças legalmente concedidas aos Servidores Públicos.

– ao prazo necessário à elaboração e homologação de futuro certame concursal para suprimento, em caráter efetivo, dos cargos públicos em desfalque.

- As prorrogações serão formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial.

– DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

– As atribuições dos cargos/empregos são as previstas no anexo, I do presente Edital.

- DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

– Para habilitar-se no presente Processo seletivo, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

- Preencher a ficha de inscrição através de formulário fornecido pelo Município;

- Apresentar os documentos que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e/ou tempo de serviço, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital, os quais serão objeto de avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo, para fins de habilitação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado;

– Não ser beneficiário de proventos de aposentadoria advindas de cargo e/ou empregos públicos, ressalvados os casos disciplinados pela Constituição Federal, ressaltando que, não será habilitado o interessado aposentado em que, o cargo e/ou emprego ensejador da aposentadoria não seja acumulável se na ativa estivesse.

– O candidato que queira se inscrever, poderá realizar a inscrição somente para um cargo dos apresentados neste edital.

- O valor máximo de pontuação será de 105 pontos.

- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

– O julgamento será realizado considerando o aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, obedecidos os critérios previstos no anexo II do presente Edital.

- O tempo de serviço deverá ser comprovado através de:

cópia autenticada da carteira de trabalho;

cópia autenticada de contrato de trabalho, devidamente formalizado;

cópia autenticada de ato de nomeação em cargo público ou declaração de tempo de serviço.

- Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual à 06 (seis) meses e inferior a 12 (doze) meses completo ,será pontuado com 0,5 (meio) décimo de pontos.

- Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no anexo II deste edital.

- Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor público, mediante a comparação da cópia com o original, no ato da apresentação.

– DA AVALIAÇÃO

– A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pela Chefe do Poder Executivo.

– DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida através do total de pontos.

- Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

- Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento, ainda:

maior comprovação de aperfeiçoamento profissional;

tempo de experiência profissional.

– O resultado contendo a pontuação dos interessados será divulgado no Diário Oficial do Município e em Edital afixado no átrio do Paço Municipal, após concluída a fase de classificação, que ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da homologação das inscrições.

– O resultado da classificação final será divulgado na imprensa Oficial do Município e em Edital afixado na Prefeitura no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da eficácia do ato descrito no subitem “6.3.”.

– O Candidato poderá recorrer da Classificação final do prazo de 02 (dois) dias úteis;

– DA CONTRATAÇÃO

– Quando convocado para contratação, o Candidato deverá apresentar documentos que comprove:

Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;

Comprovar o nível de escolaridade e habilitação exigidos(as).

Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;

Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;

Ter aptidão física e mental para a realização da função;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

– Para fins de contratação, poderá ser exigido do Candidato, atestado de saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município.

– O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

– A remuneração mensal atribuída neste edital é correspondente ao valor inicial do cargo efetivo, proporcional à carga horária que se pretende contratar e obedecerá às disposições legais pertinentes.

– Havendo Candidatos inscritos na reserva especial para portadores de deficiência, no momento da contratação, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício (pontuação mínima para classificação, requisitos mínimos para contratação, etc.) e desde que a Deficiência do Candidato não importe em prejuízo do desempenho do contrato.

- Antes da contratação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

- A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

- Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 15 (quinze) dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

- A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

– Nos termos da Lei Municipal n.º 173/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o pessoal contratado não poderá receber atribuições funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

- A inobservância das disposições do caput importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– O preenchimento da ficha de inscrição será formalizada pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, bem como a juntada tempestiva da documentação declarada.

– A inscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

– O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.

– No chamamento dos Candidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente, ou não puder atender ao ato de convocação, perderá sua classificação, passando para o final da lista.

– O candidato classificado que não aceitar o contrato será considerado desistente,tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência, ou conforme o caso, poderá ser aplicada a disposição do subitem “8.4”.

– É de responsabilidade do candidato, informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.

– O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

- O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão aos prazos previstos neste edital.

- O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

– Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação do ato.

- Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.

- O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

- O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

- Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos:

remuneração não inferior ao salário mínimo;

irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

décimo terceiro vencimento, nos termos da Lei, tendo por base de cálculo a remuneração integral, proporcional ao período contratual;

remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

repouso semanal remunerado;

remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

Direitos previdenciários, previstos na legislação específica.

afastamentos decorrentes de casamento por até 5 (cinco) dias e em razão de luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.

- São deveres dos contratados, na forma da Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.

- São vedados aos contratados, na forma da Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.

- As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

- O pessoal contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

- O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

- Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades:

advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

suspensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;

rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista em Lei, ainda:

É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.

É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

- Em caso de afastamentos a que se refere o item 8.11 – “i”, os contratados deverão apresentar justificativa e documentação comprobatória dos fatos ensejadores da licença à unidade de recursos humanos para fins de registro:

no caso de casamento, a documentação deverá ser entregue ao órgão de pessoal com antecedência mínima de 24 horas, sob pena de rescisão contratual;

nos demais casos previstos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do fato gerador do afastamento, sob pena de rescisão contratual.

- O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa do contratado;

por iniciativa do Município;

pelo provimento do cargo em concurso público;

pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo que deu origem e/ou motivou o presente certame público.

- A extinção do contrato, nos casos da letra “b” supra, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

- É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais, exceto nos casos de cumulação lícita de cargos, prevista na Constituição Federal, havendo compatibilidade de horário.

– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Amaporã/PR.,11 de setembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE

Presidente da CEPS

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cozinheira	- Efetuar controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenado-os de forma adequado, segundo as instruções previamente definidas; - Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; - Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; - Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida; - Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; - Efetuar a distribuição da merenda escolar, servir lanches e refeições atendendo aos comensais; - Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha, zelando pela sua manutenção; - Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; - Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos; - Proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; - Manter limpos os utensílios de cozinha; - Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da unidade der trabalho; - Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; - Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela prefeitura; - Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior

	imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; - Requisitar material e mantimentos, quando necessários; - Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma evitar a proliferação e insetos; - Lavar utensílios utilizados na cozinha, deixando-os em perfeitas condições de uso; - Manter a higiene e o asseio corporal, comparecendo ao serviço completamente uniformizado e de acordo com as normas estabelecidas; - Colocar os restos de comida e lixo da cozinha em recipientes adequados, de forma a evitar a proliferação de insetos; - Lavar os guardanapos, panos de pratos e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; - Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades com equipamentos, utensílios e instalações; - Executar outras tarefas correlatas.
Zeladora	-Executar tarefas manuais de caráter simples. - Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de moveis e utensílios; - Fazer os serviços de faxinas em geral; - Remover o pó de móveis, paredes teto, portas, janelas e equipamentos; - Limpar escada, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; - Arrumar banheiros e toaletes; - Lavar e enxaguar assoalhos; - Lavar e passar roupas (toalhas, lençol, etc...); - Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; - Lavar cortinas, vidros, espelhos, persianas; - Varrer pátio e calçadas; - Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da unidade da administração; - Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; - Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; - Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples; * Executar outras tarefas correlatas.

Motorista	- Compreende as atividades que se destinam a dirigir veículos automotores e de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. - Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias; - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; - Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; - Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; - Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; - Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; - Fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

	- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; - Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; - Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; - Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; - Recolher ao local apropriado o veiculo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. - Executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar Administrativo	- Executar tarefas na área administrativa, nas diversas unidades ou órgãos da municipalidade, executando atividades de coordenação, organização, análise e controle das atividades administrativas. - Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; - Participar de estudos de aplicação da legislação, projetos, eventos e pesquisas, preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controlesadministrativos; - Elaborar ouauxiliarno preparo de projetos, laudos, pareceres, estudos de anteprojeto e relatórios em geral; - Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; - Efetuar levantamentos estatísticos diversos e preparar relatórios variado, de acordo com a sua especialidade; - Colaborar na elaboração dos planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços e boletins; -Orientar, supervisionar e executar atividades administrativas em seus vários segmentos; - Estudar e informar processos que tratam de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes (parecer, despachos, etc.) que se fizerem necessários; - Executar e/ou orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos; - Redigir, revisar, digitar e encaminhar documentos diversos; - Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeo e outros; - Emitir listagens e relatórios quando necessário; - elaborar, analisar e atualizar tabelas, quadros demonstrativos e outros documentos; - Preparar minutas de informações em processos, fazendo levantamentos, efetuando cálculos, emitindo certidões, preenchendo formulários, etc, submetendo-as a apreciação superior; - Identificar a situação financeira do órgão, analisando os recursos disponíveis para planejar os serviços ligados à previsão orçamentária, receita e despesas, tesouraria e outros; - Participar da elaboração da política financeira do órgão, colaborando com informações, sugestões e projeções, a fim de contribuir para a definição dos objetivos gerais e específicos e a realização de projetos, planos e programas orçamentários; - Controlar o desenvolvimento dos programas financeiros, orientando e acompanhamento e/ou alterando a execução orçamentária e efetuando contatos com órgãos e entidades ligadas à área; - Estudar e avaliar os resultados dos programas, efetuando análises comparativas entre o previsto e o executado, emitindo pareceres, para determinar ou propor modificações necessárias; - Organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondências, procedendo o seu arquivamento, quando necessário; - Promover Capacitação aos servidores de acordo com sua área e local de atuação; - Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para os cargos de Zelador e cozinheira, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	**Pontuação para cada formação acadêmica /titulação**
Ensino Fundamental (completo)	50 (cinquenta) pontos – pontuação mínima
Ensino Médio (completo)	04 (quatro) pontos
Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado em até 02 (dois) cursos técnicos.	05 (cinco) pontos
Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada em até 02 (duas) graduações	08 (oito) pontos
Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento – em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	10 (dez) pontos
Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pelo órgão/empresa, atribuindo-se 1 (um)ponto para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 10 (dez)pontos. CTPS e Extrato da CTPS Digital, Contratos de Prestação de Serviços para Órgão Público/empresas, Certidões de Tempo de Serviço e/ou declaração de Órgão Público.	10 (dez) pontos

Para o cargo de motorista, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	**Pontuação para cada formação acadêmica /titulação**
Ensino Fundamental (completo)	50 (cinquenta) pontos – pontuação mínima
Ensino Médio (completo)	04 (quatro) pontos
Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado em até 02 (dois) cursos técnicos.	05 (cinco) pontos
Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada em até 02 (duas) graduações	08 (oito) pontos
Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento – em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	10 (dez) pontos
Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pelo órgão/empresa, atribuindo-se 1 (um)ponto para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 10 (dez)pontos. CTPS e Extrato da CTPS Digital, Contratos de Prestação de Serviços para Órgão Público/empresas, Certidões de Tempo de Serviço e/ou declaração de Órgão Público.	10 (dez) pontos
Curso especializado em transporte escolar. atribuindo-se 5 (cinco)pontos para cada certificado.	5(cinco) pontos
Curso especializado em transporte coletivo de passageiros. atribuindo-se 5 (cinco)pontos para cada certificado.	5(cinco) pontos
Curso especializado em transporte de veículos de emergência. atribuindo-se 5 (cinco)pontos para cada certificado.	5(cinco) pontos

Para o cargo de auxiliar administrativo, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	**Pontuação para cada formação acadêmica /titulação**
Ensino Médio (completo)	50 (cinquenta) pontos – pontuação mínima
Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado em até 02 (dois) cursos técnicos.	05 (cinco) pontos
Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada em até 02 (duas) graduações	08 (oito) pontos
Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento – em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	10 (dez) pontos
Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pelo órgão/empresa, atribuindo-se 1 (um)ponto para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 10 (dez)pontos. CTPS e Extrato da CTPS Digital, Contratos de Prestação de Serviços para Órgão Público/empresas, Certidões de Tempo de Serviço e/ou declaração de Órgão Público.	10 (dez) pontos

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Edital de Lançamento	**12/09/2025**
Período de Inscrição	**15/09/2025 a 23/09/2025**
Resultado Parcial	**26/09/2025**
Prazo de Recurso	**30/09/2025**
Resultado Final	**01/10/2025**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NOME	
RG	
CPF	
DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
N.º	
BAIRRO	
TELEFONE	

CARGO		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TIPO DE DEFICIÊNCIA	
AFRODESCENDENTE	COR	

Assinatura do Candidato

Reservado à Comissão Organizadora				
Requisitos avaliados				Pontos
Graduação - Títulos	Doutorado ( )	Mestrado ( )	Especialização ( )	
Tempo de Serviço				
Formação em Serviço (Cursos)	30 Hs ( )			
Total				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
NOME		
RG		
CPF		
DATA NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
N.º		
BAIRRO		
TELEFONE		
CARGO		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TIPO DE DEFICIÊNCIA	
AFRODESCENDENTE	COR	

Amaporã/Pr., ____, de _____de 2025

_____

Assinatura do Recebedor

RECURSO – ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 042/2025 - PSS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR

Nome.....,Nacionalidade.....,Naturalidade..... Estado Civil.....,Profissão.....domiciliado e residente na Rua..... nº.....Bairro.....portador do RG....., expedida pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, para impetrar recurso ao **EDITAL DO PSS Nº 042/2025**, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos: (Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

Amaporã/PR, __ de_____ de____.

_____

Assinatura do Requerente:

_____

Assinatura do Recebedor do Requerimento

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:F352A621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 066/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 51:** CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS - USO ADULTO - DESCARTÁVEL - MATERIAL: PVC - CATETER COM EXTENSOR - PRODUTO ESTÉRIL.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 51**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
51	1	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS - USO ADULTO - DESCARTÁVEL - MATERIAL: PVC - CATETER COM EXTENSOR - PRODUTO ESTÉRIL.	DESCARPACK	UNID	1.000	R$ 0,96	R$ 960,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 11 de setembro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C4105FF1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.913/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 143.356,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinqüenta e seis reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.		Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
99 - 3.3.90.30.00.00		01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
220 - 3.3.90.37.00.00	1107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
390 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
403 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
743 - 3.3.90.37.00.00	1065	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	83.030,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1053 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	516,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.		Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1088 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.310,00
		Total Suplementação:	**143.356,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.		Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
101 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
223 - 3.3.90.39.00.00	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
408 - 3.3.90.93.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
409 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
737 - 3.3.90.30.00.00	1065	MATERIAL DE CONSUMO	53.030,00
745 - 3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1056 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	516,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.		Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1089 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.310,00
1091 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
		Total Redução:	**143.356,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D6520C72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.465 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RENATA ALVES CONSENTINO Mariana Yasmim Granatto LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA Juliana Casagrande Felix Evelise Nogueira Da Silva Lucieni Rodrigues Dos Santos Silva EDUARDO FIDELIS DA SILVA Marlene Maria da Silva Mitrovini Cleusa Rosa da Silva Madoglio AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA Lisandra Cristina da Silva DANIEL LUIZ MILANI Rafael Vital dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares de Andrade Marielle de Oliveira Pereira mayara oliveira miranda paludetto IVANA APARECIDA COSTA NUNES Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho
Fiscal Substituto:	Otávio Milani Bueno De Godoi REGINALDO REINALDO TACIANA DE SOUZA Gabriela Rodrigues Reynaldo Pedro Henrique Da Silva Sanches Simone Godoi Audi de Mello Tiago Augusto Luiz de Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO Luiz Antonio De Aguiar PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES Camila Nardoni Gonçalez Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA

Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	11.09.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 69.036,84**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B0461717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2025

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, torna público, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/202, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024), conforme as especificações e disposições a seguir:

OBJETO:

Tem como objetivo Contratação de empresa especializada para realização de Estudo de Fauna na área de intervenção localizada no trecho assoreado ás margens da baía, na faixa costeira (Feira-Mar), em atendimento á Portaria IAT n° 12/2024, contemplando as etapas de levantamento, monitoramento, afugentamento, resgate (salvamento), elaboração de relatórios técnicos e submissão formal ao Instituto Água e Terra (IAT), com conforme as especificações descritas abaixo;

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para realização de Estudo de Fauna em trecho assoreado da Baía de Antonina, abrangendo levantamento e monitoramento da fauna terrestre e aquática, identificação de espécies ameaçadas, raras ou endêmicas, avaliação de impactos ambientais, proposição de medidas mitigadoras, elaboração de relatórios técnicos consolidados e submissão formal ao Instituto Água e Terra (IAT), em conformidade com a Portaria IAT nº 12/2024.	SERVIÇO	R$	R$

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Aprimoramento do conhecimento técnico e científico sobre a composição, distribuição e comportamento das espécies na área de estudo;

- Identificação de espécies ameaçadas, raras ou endêmicas, possibilitando a adoção de medidas específicas de proteção e manejo;

- Subsídio para políticas públicas ambientais, fornecendo dados confiáveis que orientem decisões administrativas e normativas voltadas à preservação da biodiversidade;

- Detecção de ameaças e pressões ambientais, como presença de espécies exóticas invasoras, poluição, fragmentação de habitat ou perturbação antrópica, permitindo a definição de estratégias de mitigação;

- Contribuição para a recuperação de áreas degradadas, por meio da indicação de ações que favoreçam a fauna local;

- Fortalecimento da educação ambiental, já que os resultados do estudo poderão ser utilizados em campanhas de conscientização junto à população e instituições de ensino;

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa contratação é classificado como bem comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada a partir do recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante por e-mail; licitacao@antonina.pr.gov.br ou cotacao@antonina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando a natureza técnica e especializada do serviço a ser contratado, não se recomenda o parcelamento da solução. O Estudo de Fauna, conforme critérios estabelecidos na Portaria IAT nº 12/2024, exige a execução integrada de todas as etapas — levantamento, identificação, monitoramento e elaboração de relatórios técnicos — por uma única empresa, a fim de assegurar a uniformidade metodológica e a consistência dos resultados obtidos. O fracionamento dessa contratação poderia comprometer a qualidade e a confiabilidade dos dados, além de gerar incompatibilidades técnicas entre diferentes prestadores de serviço. Ademais, a execução contínua e coordenada das atividades garante maior eficiência operacional, otimiza prazos e reduz riscos de atrasos ou retrabalhos. Portanto, a contratação deverá ser realizada de forma global, abrangendo todas as etapas previstas no objeto, assegurando a integridade técnica e a economicidade do processo.

OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Contratada:

I. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos;

II. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III. indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;

IV. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto desta aquisição, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas do contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

6.2. São obrigações da Contratante:

I. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos serviços avençados;

II. Apresentar à CONTRATADA os servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços;

III. Notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução das obras e/ou serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos da Prefeitura Municipal, quanto à qualidade dos serviços prestados e a utilização dos materiais;

IV. Emitir "Ordem de Serviço" autorizando o início da execução dos serviços de forma individualizada à CONTRATADA;

V. Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

VI. Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas;

notificar a CONTRATADA, condutas impróprias de seus funcionários, que eventualmente tomar conhecimento, para adoção das providências cabíveis;

Aplicar, quando necessário, as penalidades, advertências e sanções previstas no avençado, de acordo com as leis que regem a matéria;

Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do avençado.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.O proponente e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, conforme descrito no instrumento convocatório.

DA GARANTIA

Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo imperfeições nos produtos adquiridos, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente para substituição imediata do mesmo.

Fica vedada a subcontratação pelo fato de o objeto deste processo não ter complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir esta prática.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega do objeto deste Termo, deverá ser realizada, obedecendo as especificações, quantidades e prazo contidos na Autorização de Fornecimento, que serão emitidas e entregues ao Fornecedor de acordo com a demanda identificada pela Administração.

Prazo da entrega:

O prazo de entrega para a execução dos serviços, será de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local da entrega:

Deverá ser entregue conforme o Termo de Referência.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.31. A entrega do objeto deste Termo, deverá ser realizada, obedecendo as especificações, quantidades e prazo contidos na Autorização de Fornecimento, que serão emitidas e entregues ao Fornecedor de acordo com a demanda identificada pela Administração.

DA FISCALIZAÇÃO:

9.3.1. O fiscal do contrato será designado pelo gestor da pasta, conforme portaria de nomeação.

9.3.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamento e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo paraacorreção;

IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, conforme portaria de nomeação.

10.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a suacompetência;

III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

11. PAGAMENTO DO RECEBIMENTO

11.1. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.3 O Município de Antonina/PR irá contratar conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os documentos a seguir, que estão disponíveis no portal de transparência do Município, link para acesso: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

ANEXO I – ETP e TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

12.2 ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME,EPP, MEI

12.3 ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO UNIFICADA

12.4 ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas resultantes desta contratação serão imputadas às seguintes dotações orçamentárias:

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega dos itens/serviços solicitados, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição do objeto, número da dispensa de licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13.2 Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, CNPJ: 76.022.516/0001-07; Endereço: Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000.

14. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

14.1. Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

Encaminhar no e-mail licitacao@antonina.pr.gov.br ou cotacao@antonina.pr.gov.br a proposta até o dia 17/09/2025, até ás 23h59.

14.2. Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

- Declarações, conforme os modelos disponibilizados.

14.3 CONTRATADA:

- A empresa contratada obriga-se a fornecer todo o objeto/serviço de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante;

- Será de responsabilidade da empresa contratada a despesa da entrega dos objetos;

- Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO;

- Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião do processo de contratação.

15. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado;

- Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.

- O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

- A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

16. DA CONTRATAÇÃO

Cumprido o prazo de 10 (dez) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a convocação para a assinatura do contrato de forma imediata.

17.OS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato, contado a partir da assinatura, será de 03 (três) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e se si fizer necessários.

DAS SANÇÕES

As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA EXECUÇÃO

a) A entrega dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer conforme o Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;

b) A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar o fornecimento/ prestação dos serviços no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, conforme as condições e necessidades estabelecidas pelo ente;

c) Serão recusados os serviços ou materiais que apresentarem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

d) A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços e eventuais devoluções, conforme disposto neste documento.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Antonina, 11 de setembro de 2025.

MURYLO NEMER DE SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Passando a ser R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:D9BAB34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS CORRELATOS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 48.099.152/0001-10, RUA CRISTIANO OLSEN, Araçatuba-SP, CEP 16010-720; GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.352.658/0001-38, SERV. SANTIAGO Florianópolis-SC, CEP 88058-430; F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ 58.354.399/0001-99, AV DR. GASTAO VIDIGAL Cruzeiro do Sul-PR, CEP 87650-000; STAR RUM INFORMATICA EIRELI, CNPJ 34.806.377/0001-54, CONJUNTO JOÃO DURVAL CARNEIRO Salvador-BA, CEP 41100-290; JVO INFORMATICA LTDA, CNPJ 43.231.203/0001-00, RUA BANDEIRANTES 235 Andirá-PR, CEP 86380-000; T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60, RUA TOCANTINS, Pato Branco-PR, CEP 85506-040, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 50.363,70 (Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF200 12V 105AH	FREEDOM DF2000		UN	10,00	900,00	9.000,00
11	1	HD WD PURPLE PRO SURVEILLANCE 18TB 7200PM 512MB SATA3 3.5 WESTERN DIGI TAL - WD181PURP	Western Digital WD181PURP		UN	2,00	2.450,00	4.900,00
TOTAL								13.900,00
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CONTROLADOR DE CARGA SOLAR 20ª PVW C/CUSB ECP 2024 INTELBRAS	INTELBRAS ECP 2024		UN	10,00	338,99	3.389,90

TOTAL								3.389,90
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MODULO 160W PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO INTELBRAS INMETRO A COM SUPORTE PARA POSTE PADRÃO	INTELBRAS 160P		UN	5,00	973,00	4.865,00
TOTAL								4.865,00
JVO INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CAIXA DE MOTANGEM 60X60X20/QUADRO COMANDO/EM CHAPA #22	ELETROMETALURGICA APC 60x60x20		UN	5,00	475,00	2.375,00
6	1	SWITCH 8 PORTAS POE + 2 UPLINK FAST S1010F-P VLAN INTELBRAS	INTELBRAS S1110F-P		UN	2,00	464,00	928,00
8	1	CABO DE REDE – EXTERNO BOBINA C/ 500 METROS BLINDADO	Condutti CAT5e Externo Dupla Capa Blindado 500 metros		UN	1,00	1.090,00	1.090,00
10	1	GRAVADOR NVR INTELBRAS 32 CANAIS IP INVD 5232 REC FACIAL 127/220V	INTELBRAS INVD 5232 REC FACIAL		UN	2,00	5.263,00	10.526,00
TOTAL								14.919,00
STAR RUM INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CÂMERA IP INTELBRAS VIP 1230B FULL HD 1080P POE 2MP IR 30M	INTELBRAS VIPC 1230 B		UN	20,00	260,99	5.219,80
TOTAL								5.219,80
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CÂMERA VIP 3250 AI IA INTELBRAS FULL HD 3,6MM IP67 IR 50M	INTELBRAS VIP 3250 AL IA		UN	10,00	807,00	8.070,00
TOTAL								8.070,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:DC63668C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 955/2025

LEI N° 955/2025

Data: 11/09/2025

Súmula: Altera a Lei nº 180/2018 que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A Secretaria de Fazenda será composta pelas seguintes Divisões:

I - Divisão de Contabilidade;

II - Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro."

Art. 2º. Fica acrescido o artigo 10-A a Lei Municipal nº 180/2018, que contará com a seguinte redação:

"Art. 10-A. A Secretaria de Planejamento será composta pelas seguintes Divisões:

I) Divisão de Engenharia;

II) Divisão de Planejamento."

Art. 3º. Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A Secretaria de Administração será composta pelas seguintes Divisões:

I - Divisão de Recursos Humanos;

II - Divisão de Planejamento das Contratações e Licitações;

III – Chefia Geral de transportes;

IV – Divisão Administrativa;

V – Divisão de Compras;

VI – Divisão de Almoxarifado."

Art. 4º. Fica alterado o artigo 18 da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A Secretaria de Saúde é composta das seguintes Divisões:

I - Divisão de Programas Especiais da Saúde;

II – Divisão de Serviços de Saúde;

III – Divisão de transporte da Saúde;

IV - Divisão administrativa e operacional do Hospital Municipal."

Art. 5º. Fica alterado o artigo 20 da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A Secretaria de Assistência Social e Habitação é composta pelas seguintes divisões:

I) Divisão de Assistência Social e Família;

II) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

III) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

IV) Divisão de Habitação;

V) Divisão do Programa CUIDAR."

Art. 6º. Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 180 de 20/08/2018, que cria os Cargos de Provimento em Comissão, Função Gratificada, bem como o número de vagas existentes.

Art. 7º. Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 180 de 20/08/2018 que qualificação técnica exigida para o desempenho de tais funções.

Art. 8º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 180 de 20 de agosto de 2018.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 180/2018

CARGOS EM COMISSÃO

ALTERADO PELA LEI Nº 955/2025

Nº de vagas	Denominação	Símbolo – CARGO COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	Secretário a) da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Administração	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Serviços Rodoviários e Urbanos	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais

01	Secretaria (a) de Assistência Social, Família e Habitação.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) da Educação	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Esporte	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Cultura e Comunicação.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Turismo, Indústria e Comércio.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria Jurídica	CC-2-A	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria Especial de Desenvolvimento e Estratégias	CC-2-A	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Gabinete	CC-2	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
02	Assessoria de Secretaria de Saúde	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Administração	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Planejamento	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Agricultura	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Meio Ambiente	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Esporte	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Cultura	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Assistência Social	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Políticas para as Mulheres	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria da Secretaria de Turismo	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
03	Assessoria de Programas Especiais	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Imprensa	CC-4	Ensino Médio e experiência na área
01	Procurador Geral Municipal		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Controlador Interno		R$ 2.000,00 (dois mil reais)
01	Ouvidor e Controlador Municipal		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Contabilidade	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro;	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Compras	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Almoxarifado	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Planejamento das Contratações e Licitações	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Recursos Humanos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Chefe Geral de transportes	CC-3-A	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Engenharia	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Rodoviários	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Urbanos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor(a) da Divisão de Limpeza Pública	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Chefe da Divisão de Obras Públicas	CC-3-A	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Chefe da Divisão de Planejamento Urbano	CC-3-A	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Transporte Rodoviários	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Meio Ambiente	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura Familiar	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Programas Especiais da Saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) Geral de Saúde	CC-3-A	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
02	Diretor (a) de serviços de saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) de transportes da saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal.	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Habitação	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão do Programa CUIDAR	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Políticas para as Mulheres	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Promoção da Igualdade Racial	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Políticas para a Pessoa Idosa	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Pedagógica	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Material e Alimentação Escolar	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Transporte Escolar	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Esportes	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Turismo	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Indústria e Comércio.	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Cultura	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Comunicação	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Chefe Coordenador da Casa Lar	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI Nº 180/2018

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ALTERADO PELA LEI Nº 955/2025

Nº de vagas	Denominação	Funções	Qualificação
01	Secretário(a) da Fazenda	Especificado no art. 8º	Agente político
01	Secretário (a) da Administração	Especificado no art. 11	Agente político
01	Secretário (a) de Planejamento	Especificado no art. 10	Agente político
01	Secretário (a) de Serviços Rodoviários e Urbanos	Especificado no art. 13	Agente político
01	Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente	Especificado no art. 15	Agente político
01	Secretário (a) de Saúde	Especificado no art. 17	Agente político
01	Secretaria (a) de Assistência Social, Família e Habitação.	Especificado no art. 19	Agente político
01	Secretário (a) da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	Especificado no art. 19-A	Agente político
01	Secretário (a) da Educação	Especificado no art. 21	Agente político
01	Secretário (a) de Esporte	Especificado no art. 23	Agente político
01	Secretário (a) de Turismo, Indústria e Comércio.	Especificado no art. 23-A	Agente político
01	Secretário (a) de Cultura e Comunicação.	Especificado no art. 23-B	Agente político
01	Assessoria Jurídica	Especificado no art. 3º	Graduação em Direito e registro na OAB
01	Assessoria Especial de Desenvolvimento e Estratégias	Especificado no art. 3º-A	Graduação em Curso Superior de ciências exatas
01	Assessoria de Gabinete	Especificado no art. 4º	Ensino fundamental
02	Assessoria de Secretaria de Saúde	Especificado no art. 5º	Ensino Médio
01	Assessoria de Secretaria de Administração	Especificado no art. 5º	Ensino Médio
01	Assessoria de Secretaria de Planejamento	Especificado no art. 5º	Ensino Médio
01	Assessoria de Secretaria de Agricultura	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Secretaria de Meio Ambiente	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Secretaria de Esporte	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Cultura	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Secretaria de Assistência Social	Especificado no art. 5º	Ensino médio
01	Assessoria de Políticas para as Mulheres	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
01	Assessoria da Secretaria de Turismo	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
03	Assessoria de Programas Especiais	Especificado no art. 6º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Imprensa	Especificado no art. 7º	Ensino médio e experiência na área
01	Procurador Geral Municipal	Especificado no art. 26	Servidor efetivo do cargo de Advogado
01	Controlador Interno	Especificado no art. 28	Servidor efetivo com formação em ciências exatas
01	Ouvidor e Controlador Municipal	Especificado no art. 27	Servidor Efetivo com formação em nível superior
01	Diretor (a) da Divisão de Contabilidade	Especificado no art. 25	Ensino superior em Ciências Contábeis
01	Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro;	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Compras	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Almoxarifado	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Planejamento das Contratações e Licitações	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Recursos Humanos	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Chefe Geral de transportes	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Engenharia	Especificado no art. 25	Ensino Superior na área de Engenharia
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Rodoviários	Especificado no art. 25	Alfabetizado
01	Diretor(a) da Divisão de Limpeza Pública	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Urbanos	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Chefe da Divisão de Obras Públicas	Especificado no art. 25	Ensino Superior na área de Engenharia ou Arquitetura
01	Chefe da Divisão de Planejamento Urbano	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Transportes Rodoviários	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Meio Ambiente	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura Familiar	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Programas Especiais da Saúde	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) Geral de Saúde	Especificado no art. 25	Ensino médio
02	Diretor (a) de serviços de saúde	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) de transportes da saúde	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal.	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino superior
01	Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Habitação	Especificado no art. 25	Ensino Médio
01	Diretor (a) da Divisão do Programa CUIDAR	Especificado no art. 25	Ensino Médio
01	Diretor (a) da Divisão de Políticas para as Mulheres	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Promoção da Igualdade Racial	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Políticas para a Pessoa Idosa	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental
01	Diretor (a) da Divisão Pedagógica	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Material e Alimentação Escolar.	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Transporte Escolar	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Esportes	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Turismo	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental

01	Diretor (a) da Divisão de Indústria e Comércio.	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Cultura	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Comunicação	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Chefe Coordenador da Casa Lar	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:27C7437E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 958/2025

LEI Nº 958/2025

Data: 11/09/2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 96 de 29 de junho de 2015, que cria, extingue, consolida e define atribuições e número de vagas de cargos e salários, do regime estatutário, exceto os do magistério, e cargos em comissão, do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal nº 96 de 29 de junho de 2015, que dispõe sobre a descrição dos cargos efetivos do quadro Municipal, passará a vigorar de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 2º. O anexo III da Lei Municipal nº 96 de 29 de junho de 2015, que dispõe sobre o número de vagas do quadro efetivo municipal, passará a vigorar de acordo com o anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Fica assegurado aos servidores abrangidos por este artigo, a garantia já adquirida dos direitos existentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 96/2015

ALTERADO PELA LEI Nº 958/2025

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: ADVOGADO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo em Direito com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Prestar assessoria jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse do Município.

TAREFAS HABITUAIS:

a) pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras;

b) examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes;

c) analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;

d) pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia;

e) emitir parecer de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade;

f) prestar informação jurídica à administração e aos servidores, quando solicitado;

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas variadas de certa complexidade, sendo as diretrizes gerais estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo, a iniciativa de julgar os processos e procedimentos mais convenientes, devendo manter contatos frequentes, internos e externos, que requerem tanto, discernimento e certo grau de persuasão. O trabalho exige considerável atenção e exatidão para evitar erros que possam causar prejuízos à administração ou a terceiros, ter habilidade em digitação.

TAREFAS HABITUAIS:

a) controlar e fiscalizar os arquivos administrativos para que se mantenham atualizados;

b) efetuar registros em documentos conforme legislação em vigor;

c) efetuar contatos com pessoas de outras secretarias do Município e até mesmo de outras instituições para a execução de programas e agendas, dentro da esfera de suas atribuições;

d) prestar informações sobre o conteúdo da legislação e suas implicações, na dúvida, consultando a Assessoria Jurídica do Município;

e) elaborar cálculos matemáticos referentes ao nível de ensino médio;

f) preencher mapa, dados, formulários, relatórios administrativos referentes a atividades rotineiras da administração municipal, devendo o servidor desempenhar toda e qualquer função para a qual for designado dentro do grupo ocupacional administrativo.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas.

TAREFAS HABITUAIS:

a) utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

b) promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;

c) registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

d) estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;

e) realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

f) participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

g) exercer outras atribuições correlatas a sua função;

h) exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas;

i) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS.

INSTRUÇÃO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Fiscalizar locais e estabelecimentos onde pode existir o mosquito Aedes Aegypti; executa atividades para diminuir ou acabar com as doenças provocadas pelo mosquito.

TAREFAS HABITUAIS:

a) fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;

b) fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes Aegypti;

c) realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações;

d) atuar em ações educativas em saúde;

e) realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagem, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;

f) Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública;

g) Executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: AGENTE DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

INSTRUÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM COMNOÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS

CARGA HORÁRIA: 36 HORAS

INICIATIVA: Executar serviços de lavanderia e esterilização, bem como manter relatórios e organização dos locais de trabalho.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Supervisionar e providenciar consertos em rouparia utilizada em intervenções cirúrgicas, como aventais, panos de campo, etc.;

b) supervisionar e orientar a lavagem de roupas para cirurgia, que recebem tratamento especial quanto à assepsia;

c) controlar estoques de panos e aventais, solicitando a aquisição quando necessário;

d) controlar e zelar pelo material permanente da seção: secadora, lavadora, centrífuga, máquinas de costura, estufas, etc.,solicitando os reparos necessários;

e) controlar a esterilização de material enviado da lavanderia e rouparia (aventais, panos, luvas etc.);

f) providenciar esterilização de material utilizados nos serviços do Hospital, Postos de Saúde, Consultórios Odontológicos, etc.,quando necessário, tubos de ensaio, seringas hipodérmicas para animais de grande porte e outros;

g) preparar pacotes para cirurgias: aventais, panos, compressas cirúrgicas, etc.;

h) preparar tambores com material cirúrgico esterilizado: compressas, tampões, etc.;

i) guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

j) primar pela qualidade dos serviços executados;

k) Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente apresentação de relatórios diários, semanais e mensais das atividades para análise;

l) outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;

m) executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

INSTRUÇÃO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;

b) Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros.

c) logradouros públicos;

d) Fazer coleta e transporte de lixo para caminhões;

e) Descarregar o lixo em local pré-determinado;

f) Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;

g) Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;

h) Desobstruir estradas;

i) Executar serviços de abertura e fechamento das valas e cavas;

j) Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas;

k) Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos;

l) Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos;

m) Executar serviços diversos de limpeza em obras;

n) Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;

o) Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;

p) Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;

q) Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas;

r) Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros;

s) Cavar o solo para implantação de manilhas;

t) Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto;

u) Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais;

v) Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;

w) Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

INSTRUÇÃO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Fiscalizar locais e estabelecimentos onde pode existir o mosquito Aedes Aegypti; executa atividades para diminuir, prevenir, ou acabar com as doenças provocadas pelo mosquito.

TAREFAS HABITUAIS:

a) fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;

b) fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes Aegypti;

c) realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações;

d) atuar em ações educativas em saúde;

e) realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagem, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;

f) organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública;

g) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: AGENTE SOCIAL

INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: instrumento de ação comunitária através de mobilização, operação e educação popular;

TAREFAS HABITUAIS:

a) Intervenção na política cultural do Município;

b) Articulação e dinamismo pelos agentes comunitários de Saúde;

c) Envolvimento com a sociedade e a promoção de autonomia e a colaboração para superar as injustiças;

d) Tratamento intergeracional;

e) trabalho coletivo com os colegas de serviços e com a comunidade;

f) Planejamento participativo;

g) Resgate e fortalecimento da cultura popular;

h) gestão participativa;

i) participação em atividades de esporte e lazer;

j) perfil de atendimento as adversidades;

k) ter planejamento, organizacional e participativa;

l) ter diálogo e entendimento com a realidade local

m) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INICIATIVA: Realização de todos os relatórios, apresentando os dados ao prefeito e secretários; experiência em relatórios gerenciais; domínio do Excel Word e Power Point; realizar serviços administrativos de alta complexidade, nas divisões administrativas.

TAREFAS HABITUAIS

a) acompanhar o cronograma de projetos no escopo de coordenação técnicas; atualizar documentos nos sites dos projetos;

b) apoiar o controle financeiro dos projetos;

c) apoiar a prestação de contas dos projetos;

d) apoiar na revisão dos contratos de fornecimento e parceiros;

e) controlar o cadastro dos fornecedores;

f) agendar reuniões;

g) redigir as atas das reuniões e apoio no acompanhamento das ações decorrentes;

h) implementar processos de controle de documentos;

i) apoiar nas requisições de compras;

j) gerar relatório de acompanhamento de projetos;

k) formatar documento administrativo da área realiza trabalho de coordenação e comanda das divisões administrativas;

l) executar outras tarefas afins.

CARGO: ANALISTA CONTÁBIL, FINANCEIRO E PLANEJAMENTO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no conselho de classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INICIATIVA: Executa tarefas de natureza contábeis de maior complexidade, dando suporte ao Departamento de contabilidade; analisa documentos, checando se atendem os procedimentos estabelecidos pela legislação; classifica e concilia as contas; elabora relatórios gerenciais e de rotina; elabora balancetes, analisa despesas, e afim de finalizar com efetividade processos na área contábil.

TAREFAS HABITUAIS

a) planejar os processos financeiros, conforme necessidade da instituição e legislação pertinente;

b) contribuir na implantação e execução de planos e programas financeiros, apresentando relatórios técnicos, nos períodos intermediários e afins estabelecidos pelo planejamento geral;

c) prestar assistência técnica contábil/financeira, orientando tecnicamente as áreas e pessoas envolvidas, sobre normas e procedimentos internos e aspectos legais;

d) analisar tendências e cenários onde a organização está inserida visando a identificação/avaliação de riscos, ameaças e oportunidades, do ponto de vista contábil/financeiro, bem como os impactos dentro das diversas unidades/órgão da instituição;

e) proceder representação e organização de negócios e eventos, perante instituições, fornecedores, clientes externos e parceiros;

f) zelar pela guarda conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

g) atualizar-se em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;

h) realizar planejamento, e orientação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação;

i) elaborar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a capacitação de recursos;

j) redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.;

k) participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnicos, bem como orientação quando necessário as atividades dos funcionários;

l) exercer liderança profissional sobre os funcionários; participação em planejamentos para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação;

m) emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade;

n) participar de treinamento dos funcionários;

o) proceder orientação dos serviços dos funcionários.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas, mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas que quase sempre se repete e ter habilidade em digitação.

TAREFAS HABITUAIS:

a) transcrever dados e registros;

b) efetuar contatos com pessoas, referentes a assuntos rotineiros e pré-estabelecidos;

c) copiar registros e documentos para efeito de transcrições, conforme for especificado;

d) receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos da administração;

e) receber, guardar e distribuir material solicitado pela área que serve;

f) digitar e digitalizar documentos diversos, conforme a orientação;

g) manualizar atividades rotineiras e específicas que possuem orientação prévia;

h) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

INICIATIVA: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

TAREFAS HABITUAIS:

a) elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito da atuação do Serviço Social, encaminhando providência e prestando orientações a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de procedimentos e a utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

b) planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;

c) planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando a indicação de alternativas de intervenção;

d) prestar assessoria e consultoria no âmbito da administração municipal às empresas e entidades envolvidas com as questões sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

e) participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária e epidemiológica;

f) zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho, bem como pelo patrimônio, equipamentos e materiais de consumo na esfera de suas atribuições;

g) participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins e, no que couber, expedindo laudos e pareceres;

h) elaborar e avaliar sistematicamente o processo de classificação econômica;

i) proceder à entrevista para investigação, diagnóstico e intervenção psicossocial dos casos encaminhados por qualquer elemento da equipe multiprofissional ou de clientes que compareçam espontaneamente ao serviço social;

j) relatar através de impresso próprio, as entrevistas realizadas;

k) proceder ao levantamento das instituições existentes na área.

l) Prestar serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

m) Aconselhar e orientar os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;

n) promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;

o) desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo;

p) programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade;

q) colaborar no tratamento de doenças orgânicas epsicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;

r) organizar e executar programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura;

s) assistiras famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre-os membros;

t) Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária;

u) identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar;

v) assistir a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir a sua reintegração na sociedade;

w) articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

CARGO: ATENDENTE DE POSTO DE SERVIÇOS/PS

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Operar centro telefônico, operar mesa telefônica, atendimento ao público.

TAREFAS HABITUAIS:

a) operar equipamentos;

b) atender, cadastrar chamadas telefônicas locais, comunicando-se formalmente no atendimento;

c) auxiliar o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais;

d) avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria;

e) atendimento a população em geral e aos servidores do Município;

f) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO, COM TÉCNICO EM ENFERMAGEM OU CURSO DE ATENDENTE EM FARMÁCIA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

INICIATIVA: Dispensação de medicamentos, atendimento direto ao público, preenchimentos de questionários e planilhas. Conhecimento comprovado de informática.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos.

b) Fazer controle e manutenção de estoque.

c) Registrar entradas e saídas de medicamentos.

d) Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos.

e) Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia.

f) Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios.

g) Colher informações sobre as características e benefícios do produto.

h) Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto;

i) Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;

j) entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação;

k) organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras;

l) separar requisições e receitas;

m) providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos;

n) fazer a digitação de prescrição médica;

o) manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho;

p) desempenhar tarefas afins;

q) cumprir orientações e ordens dos superiores;

r) primar pela qualidade dos serviços executados;

s) guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;

t) apresentação de relatórios diários, semanais e mensais das atividades;

u) outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ATENDENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

INICIATIVA: Atender ao público em geral; auxiliar na correspondência e agendamento de consultas e exames; auxiliar na organização de documentação em geral; prestar informações.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Atender ao público em geral, encaminhando os assuntos aos responsáveis, de acordo com o respectivo setor;

b) atender ao telefone, anotando os recados, quando necessário e encaminhando-os aos destinatários;

c) prestar informações, de acordo com as solicitações e após consulta aos responsáveis;

d) auxiliar na tarefa de recebimento e distribuição de correspondências;

e) organizar documentos; efetuar relatórios de média complexidade;

f) Realizar o agendamento de consultas e exames a pacientes;

g) Realizar o agendamento de viagens para pacientes que necessitam de atendimento fora do domicílio;

h) Prestar informações sobre consultas, procedimentos de saúde, vacinas, agendamentos;

i) Fazer o acolhimento e encaminhar os pacientes e públicos em geral aos setores competentes, orientando-os da maneira correta sobre os procedimentos a serem seguidos.

j) Executar tarefas afins.

CARGO: AUDITOR

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo, nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Advogado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INICIATIVA: Executar tarefas complexas conhecimentos técnicos e especialização, atenção e raciocínio constantes, manipula dados, documentos sigilosos e máquinas do setor, eventualmente comandar as equipes de trabalho.

TAREFAS HABITUAIS

a) expedir atos normativos de controle interno para procedimentos de controle a serem praticados pelos serviços públicos;

b) propor aos agentes públicos, quando necessário, atualização e adequação das normas de controle interno para os atos da administração;

c) programar e organizar auditorias nas unidades operacionais, com periodicidade pelo menos anual;

d) programar e executar direta e indiretamente auditoria nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos;

e) manifestar-se expressamente, sobre as contas anuais do executivo, com atestado do chefe do poder executivo municipal que tomou conhecimento das conclusões nela contidas;

f) encaminhar ao Tribunal de Contas relatórios de auditorias e manifestações sobre as contas anuais do executivo, com indicação das providencias adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes; Sugerir aos chefes dos Poderes Executivos e Legislativos instaurações de tomadas de contas especiais nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

g) sugerir aos chefes dos poderes executivos e legislativos que solicitem ao tribunal de contas a realização de auditorias especiais, quando for o caso;

h) sugerir aos chefes dos poderes no âmbito de suas competências, a instauração de processo administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração à norma constitucional ou legal;

i) dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em tomada de contas especiais realizadas, como indicação das providencias adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir, evitar novas falhas; programar e sugerir aos chefes dos poderes a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno; assinar por seu titular, o relatório de Gestão fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da LC nº101/2000; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizado, a nível operacional, o relacionamento como Tribunal de Contas do Estado, respondendo pelo: encaminhamento de prestação de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo – recebimento de diligencias e coordenação das atividades para elaboração

de respostas acompanhamento de tramitação nos processos e coordenação das apresentações de recursos; assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles: interno e externo, e quanto à legalidade dos fatos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre o mesmo;

j) interpretar e pronunciar se em caráter normativo, sobre a legislação concernente as execuções orçamentárias financeiras e patrimoniais;

k) medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos órgãos setoriais do sistema, através do processo de auditoria, a ser realizada nos sistemas de planejamento e orçamento, contabilidade e finanças, compras e licitações, obras e serviços administração, de recursos humanos e demais sistemas administrativos da administração direta e indireta do município, expedindo relatórios com recomendações para aprimoramento dos controles;

l) efetuar o acompanhamento sobre as providencias tomadas para recondução dos montantes das dividas consolidadas e mobiliaria aos respectivos limites, conforme dispostos no art.31, da LC nº101/00; estabelecer procedimentos e controles destinados a assegurar que as ações que motivem a geração de novas despesas, com duração superior a dois anos, ou atos que gerem despesas de caráter continuado, somente ocorram observadas as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

m) manter registro sobre a composição e atuação das comissões de licitação;

n) manifestar – se, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, sobre o cumprimento e/ou Legalidade de atos, convênios e outros instrumentos congêneres;

o) propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

p) instituir e manter sistemas de informações para o exercício das atividades finalistas do sistema de controle interno

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Tarefas que geralmente exigem apenas conhecimentos a nível de ensino fundamental, mas que não requerem decisões, visto que já foram planejadas e decididas pelos escalões superiores. O trabalho exige atenção para que não ocorram erros capazes de causar prejuízos ou embaraços à administração, ter habilidade em digitação.

TAREFAS HABITUAIS:

a) realizar as tarefas e rotinas administrativas da Unidade (recepção dos usuários, preenchimento de fichas e prontuários, organização do atendimento e distribuição de números; organização e manutenção do arquivo e armário de materiais, organização do espaço de atendimento e escritório; atendimento e contatos telefônicos; agendamento das atividades internas e externas do projeto; digitação de relatórios, formulários e demais documentos, controle de livro de ponto, etc.);

b) auxiliar no controle e gestão dos recursos financeiros e logísticos da Unidade (rotinas de estoque, entrega de contracheques da equipe, recolhimento de recibos e cópias, recepção, controle e estoque de material etc.);

c) zelar e conservar o material organizado;

d) participar nos seminários propostos de formação e atualização;

e) participar das reuniões de equipe sempre que solicitado;

f) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de atuar nas creches municipais.

TAREFAS HABITUAIS

a) auxiliar na trocar fraldas;

b) auxiliar dar banho e zelar pela higiene da criança;

c) auxiliar dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários;

d) auxiliar a manter o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares;

e) auxiliar a servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer;

f) auxiliar a lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela sua conservação e higiene;

g) auxiliar a manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas;

h) auxiliar a incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área;

i) auxiliar a utilizar as informações já existentes e procurar apoio da Equipe Técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança a Creche;

j) auxiliar a cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva;

k) auxiliar a proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos;

l) auxiliar a cuidar da desinfecção do ambiente físico especialmente do berçário e das salas de recreação;

m) auxiliar a receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis;

n) auxiliar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a creche estiver envolvida;

o) auxiliar a buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;

p) auxiliar a prestar primeiros socorros sempre que necessário;

q) auxiliar a estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informações, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar das ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado;

r) auxiliar a executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;

s) acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais;

t) auxiliar a observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;

u) auxiliar ministrar medicamentos conforme prescrição médica;

v) auxiliar a levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;

w) auxiliar a vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;

x) auxiliar a apurar a frequência diária e mensal dos menores;

y) auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;

z) auxiliar na elaboração do plano de ensino da creche;

aa) auxiliar em cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros;

bb) auxiliar em eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;

cc) executar tarefas afins;

dd) executar outras atribuições contidas em manuais de trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS.

INSTRUÇÃO: Alfabetizado, com experiência em construção civil.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Atua na área de construção civil e assemelhada;

TAREFAS HABITUAIS

a) controlar ponto e horas extras;

b) entregar e recebimento de materiais;

c) controlar o pessoal;

d) fechar medição;

e) conferir documentos de obras;

f) controlar de gastos de obras;

g) transportar materiais e documentos;

h) controlar estoques de materiais;

i) controlar o pessoal;

j) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Realizar os serviços de auxiliar de odontologia.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Odontologia a quatro mãos;

b) assepsia do consultório,

c) colocar materiais,

d) realizar agendamento de pacientes,

e) realizar o atendimento telefônico e controle do material de estoque;

f) possuir conhecimento de bio segurança e secretariado;

g) atender o cliente;

h) preparar o material instrumental, equipamentos e ambiente do consultório;

i) vivência comprovada na área;

j) auxiliar cirurgião e dentistas e recepção;

k) possuir noções de anatomias humanas básicas;

l) realizar atendimento ao agendamento de consultas e organização da sala;

m) atender os pacientes;

n) outras atividades correlatas a sua função.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

INSTRUÇÃO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.

TAREFAS HABITUAIS:

a) executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;

b) auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;

c) auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividade operacionais e de manutenção, segundo as orientações;

d) executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;

e) preparar e servir nas repartições e outros locais, quando determinado, lanches, cafés e refeições;

f) remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;

g) auxiliar no preparo e distribuição de merenda escolar;

h) auxiliar, sob orientação e supervisão, no atendimento de crianças;

i) executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;

j) zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO ESPORTE

INSTRUÇÃO: Ensino fundamental e conhecimento de atividades esportivas.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: auxilia o profissional de educação física, no preparo de atletas e no relacionamento com o grupo, organiza os locais de trabalho e materiais a serem utilizados nos treinos.

TAREFAS HABITUAIS

a) auxilia o preparador físico para tirar informações importantes sobre atletas e com isto traçar estratégias;

b) organiza os materiais a serem usados nos treinos com os atletas;

c) ter sensibilidade para conhecer os atletas, melhorando o potencial dos mesmos;

d) motivar os atletas para atingir o objetivo desejado;

e) cuidar das condições físicas dos atletas;

f) relacionar-se bem com os atletas;

g) ter sinceridade no trabalho de grupo;

h) ter conhecimento técnico do esporte para o qual esta preparando o atleta;

i) ter bom relacionamento com a comissão técnica;

j) descobrir e explorar o potencial dos atletas;

k) estabelecer as aptidões dos atletas, indicando a modalidade que o mesmo melhor se enquadra;

l) apresentar um alto nível de conduta moral, ser apaixonado pelo que faz;

m) ter perseverança, determinação e espírito crítico, autocontrole afetivo, sociabilidade, modéstia e respeito aos princípios esportivos;

n) ter conhecimento de todo processo de treinamento, sendo que, a confiança e afinidade dos comandantes, somados ao esforço dos mesmos;

o) atuar juntamente com o profissional de educação física, sendo o responsável pelo condicionamento físico dos atletas, realizando a ligação entre o técnico e o atleta.

p) Auxiliar na gestão e planejamento de atividades dos espaços esportivos do Município, para realização de campeonatos, eventos e torneios.

q) Auxiliar na coordenação de equipes para eventos e atividades internas e externas.

r) Manter contato direto com alunos, criação de jogos e atividades esportivas.

s) Executar outras tarefas correlatas a sua função.

CARGO: CONTADOR

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de realizar os trabalhos definidos na Lei 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000, e seus complementos.

TAREFAS HABITUAIS:

a) avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;

b) concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais inclusive de valores diferidos;

c) implantar e aplicar os planos de depreciação, amortização e deferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;

d) regulações judiciais ou extrajudiciais;

e) proceder escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos técnicos ou processo;

f) classificação dos fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;

g) realizar abertura e encerramento de escritas contábeis;

h) executar os serviços de escrituração em contabilidade pública;

i) proceder controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;

j) elaborar balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;

k) realizar levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados, balanços de origens de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;

l) proceder análise de balanços;

m) determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;

n) analisar as variações orçamentárias;

o) proceder às conciliações de conta;

p) organizar os processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares.

CARGO: COZINHEIRO.

INSTRUÇÃO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de trabalhar em serviços de cozinha.

TAREFAS HABITUAIS:

a) preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com cardápio pré-estabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene;

b) receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches;

c) distribuir entre as pessoas que auxilia, as tarefas de preparo dos alimentos;

d) distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos;

e) zelar pela conservação e acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;

f) manter higiene e limpeza das áreas da cozinha, refeitórios, dos equipamentos e utensílios;

g) controlar o estoque de alimentos;

h) verificar prazos de validade dos produtos;

i) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: DENTISTA

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 e 40 horas semanais.

INICIATIVA: Realizar tratamento odontológico de baixa e média complexidade, palestras educativas para a realização de bochechos e aplicação de flúor.

TAREFAS HABITUAIS:

a) exames radiológicos, diagnósticos e prognósticos;

b) realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;

c) realizar procedimentos clínicos básicos;

d) encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;

e) realizar atendimentos nas urgências;

f) realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

g) executar ações de assistência integral;

h) coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;

i) supervisionar THD (Técnico em Higiene Dental);

j) executar rotinas administrativas de apoio, controle de material odontológico e de informações;

k) conservação de bens e equipamentos utilizados no seu local de trabalho;

l) realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal.

CARGO: DESENHISTA CADISTA

INSTRUÇÃO: Ensino Médio e curso de informática básica e curso de autocad 2D e 3D

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Realizar e auxiliar nos programas próprios de desenhos de projetos, orientar.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Auxiliar o arquiteto, o engenheiro civil e o técnico em edificações em suas atividades;

b) Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico;

c) Executar plantas, desenhos e detalhamento de instalações hidros sanitárias e elétricas e desenhos cartográficos;

d) coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho,

e) analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação;

f) fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;

g) auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;

h) auxiliar as atividades que visam examinar calcular, orçar e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas;

i) prestar informações a interessados;

j) desempenhar tarefas afins.

CARGO: ENFERMEIRO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 30, 36 e 40 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir com base em seus conhecimentos profissionais.

TAREFAS HABITUAIS:

a) prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência, quando for necessário;

b) promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;

c) participar de planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanha de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;

d) supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem fiscalizando e orientando os assistentes e auxiliares administrativos, bem como aos demais servidores em exercícios na unidade de saúde, realizando seminários e ministrando cursos, visando a adaptação de servidores incipientes;

e) participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnósticos de saúde, analisando dados e propondo mecanismo de intervenção prioritária, para a melhoria do nível de saúde da população;

f) planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo e equipamentos, solicitando manutenção ou reparos, quando necessário;

g) participar de montagens de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando as necessidades de materiais, equipamentos e recursos humanos;

h) promover saúde;

i) zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;

j) assistência direta ao paciente em estado grave.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de orientar na produção agrícola, melhorando a produção, a produtividade e o equilíbrio ambiental.

TAREFAS HABITUAIS:

a) supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente;

b) estudo, planejamento, projeto e especificação;

c) estudo de viabilidade técnico-econômica;

d) assistência, assessoria e consultoria;

e) direção de obra e serviço técnico;

f) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

g) desempenho de cargo e função técnica;

h) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;

i) elaborar orçamento;

j) padronização, mensuração e controle de qualidade;

k) execução de obra e serviço técnico;

l) fiscalização de obra e serviço técnico;

m) produção técnica e especializada;

n) condução de trabalho técnico;

o) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

p) execução de instalação, montagem e reparo;

q) operação e manutenção de equipamento e instalação.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida,

b) considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social;

c) primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos;

d) examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico;

e) participar de auditorias ambientais;

f) desenvolver gestão e planejamento ambiental;

g) controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância;

h) verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados;

i) realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência;

j) coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade;

k) intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais;

l) elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização;

m) atender às normas de higiene e de segurança de trabalho;

n) desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos;

o) planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

p) guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;

q) analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientações;

r) realizar levantamento florístico;

s) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Desenvolver trabalhos de engenharia, aprovação de projetos, (construção, loteamento, expansão urbana, parecer para a expedição de Alvará e habite-se).

TAREFAS HABITUAIS:

a) planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigação e levantamento técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;

b) orçar a obra compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos da obra;

c) executar obras de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspecto ambientais da obra;

d) prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudo e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção;

e) controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalações de instrumentos de controle de qualidade;

f) elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campos e de laboratório;

g) participar de programa de treinamento, quando convocado;

h) participar, conforme a política interna de instrução, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

i) elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

j) trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

k) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informáticas;

l) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

m) fiscalizar a aplicabilidade de Plano Diretor;

CARGO: FARMACÊUTICO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INICIATIVA: Planejar suas atividades, executar tarefas de natureza complexa e especializada que exigem conhecimento e técnicas e especializações constantes, atualização capacitação e discernimento para tomada de decisão, é responsável pelos equipamentos e materiais que utiliza, detêm informações confidenciais relativas de paciente, cuja divulgação pode causar danos morais em relação à vida dos pacientes.

TAREFAS HABITUAIS

a) Organizar a parte administrativa da farmácia básica;

b) Controle manual e informatizado do estoque, com registro de entrada e saída dos medicamentos e materiais de consumo;

c) Alertar e orientar a equipe de trabalho sobre o uso adequado dos medicamentos e materiais;

d) Elaborar manuais de boa prática e rotinas de trabalho;

e) Realizar os registros e adequações legais da farmácia em conformidade com a legislação vigente;

f) Controlar e organizar a distribuição dos medicamentos;

g) Manipular medicamentos;

h) Realizar o pedido dos medicamentos de acordo com as necessidades;

i) Controlar os psicotrópicos e medicamentos controlados;

j) Atender e orientar os pacientes e público em geral sobre a utilização dos medicamentos;

k) Treinar e orientar a equipe de trabalho dentro das normas vigentes;

l) Fazer a retirada de medicamentos junto aos órgãos competentes, quando de sua competência.

m) Elaborar relatórios diários, semanais, mensais e anuais das atividades;

n) Outras atividades correlatas a função.

o) Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, desenvolvendo pesquisas, programas, bem como, promovendo eventos de controle epidemiológico que dizem respeito à saúde pública.

p) planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

q) zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;

r) Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;

s) primar pela qualidade dos serviços executados;

t) guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;

u) apresentação de relatórios diários, semanais ou mensais atividades;

v) Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: FISCAL.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Conhecimento da legislação específica;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INICIATIVA: Executa tarefas de natureza complexa baixa que exigem iniciativa própria para tomada de decisões, conhecimento das legislações, tributária, obras e posturas, lida com informações de caráter sigiloso, de acordo com a sua área de atuação.

TAREFAS HABITUAIS:

a) executar ações de fiscalização municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais de prestação de serviços e demais entidades no âmbito de competência do Município;

b) analisar e informar os processos sob a sua responsabilidade, agilizando sua tramitação e prestando esclarecimentos sempre que necessário;

c) lavrar autos de infrações fiscais;

d) cooperar no aperfeiçoamento e na racionalização das normas e medidas de fiscalização, assegurando a sua eficácia;

e) executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinada pelo superior imediato.

CARGO: FISCAL DE OBRAS, POSTURAS, TRIBUTOS, MEIO AMBIENTE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, conhecimento comprovado em informática e conhecimento da legislação específica;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INICIATIVA: Executam tarefas de alta complexidade, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões, conhecimento das legislações, tributária, obras e posturas, meio ambiente e vigilância sanitária, trabalhando com informações de caráter sigiloso.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Executar tarefas de fiscalização e orientação quanto ao cumprimento do Código Municipal de Obras e Posturas e legislação tributária;

b) Efetuar medições e cadastramentos de lotes, elaborando croquis;

c) Iniciar o processo administrativo de punição às infrações ao Código Municipal de Obras;

d) Lavrar autos de infração, notificação, embargo e apreensão;

e) Emitir memorandos de comunicação e/ou intimação;

f) coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões.

g) Embargos, infrações, intimações, demolições, notificações e outros;

h) Vistoriar a execução de obras particulares, verificando o licenciamento e a conformidade com o projeto aprovado;

i) Vistoriar a execução de obras públicas, verificando a conformidade da execução com o projeto aprovado;

j) Vistoriar obras para efeito de concessão de "habite-se";

k) Verificar a observância das normas relativas às construções particulares, estabelecidas nas leis e regulamentos do Município, notificando os infratores;

l) Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas, nos casos previstos.

m) pela legislação específica, autuando os responsáveis;

n) Comunicar às autoridades superiores o não atendimento a embargos;

o) Verificar a colocação de andaimes e tapumes, bem como a descarga e manipulação de material na via pública;

p) Verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;

q) Manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas;

r) executar trabalhos de fiscalização e promoção no campo do meio ambiente;

s) inspecionar estabelecimentos industriais, extrativistas, de mineração, comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir o desequilíbrio ambiental, bem como orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins, e outros referente a função.

t) inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir as condições transmissoras de doenças infecto-contagiosas, e combater a presença de animais peçonhentos ou prejudiciais à saúde;

u) executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, inspecionando ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;

v) proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;

w) Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde/doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade;

x) Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Realizar trabalhos de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Divisão de Saúde, orientando-os para a recuperação.

TAREFAS HABITUAIS:

a) realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;

b) planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Desenvolver trabalhos de fonoaudiólogo, em especial com as crianças da rede municipal de ensino, pessoas que procuram a atendimento nas áreas de saúde e atendimento social.

TAREFAS HABITUAIS:

a) prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;

b) avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;

c) elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;

d) desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;

e) desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;

f) avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;

g) promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;

h) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

i) participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;

j) participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

k) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

l) participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;

m) Realização de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas a área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala;

n) realização de avaliações fonoaudiólogicas, avalizando os aspectos supra citados;

o) realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados a comunicação humana;

p) realização de audiometria (exame que analisa a audição);

q) realização de triagens fonoaudiólogicas;

r) realização de encaminhamento a outros profissionais;

s) participação e elaboração no planeja mento escolar, juntamente com profissionais que compõe o quadro funcional da escola;

t) Incentivar a prática de atividades em sala de aula, favorecendo a comunicação;

u) Elaboração e realização de programas de saúde vocal e audiológica;

v) atividades fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas pelo Superior;

w) planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

x) Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;

y) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: GUARDIÃO

INSTRUÇÃO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de trabalhar em serviços de segurança ao patrimônio, serviços, e aos servidores municipais públicos.

TAREFAS HABITUAIS.

a) executar a vigilância interna e externa dos próprios públicos municipais em geral, de forma a garantir a segurança física de bens, serviços e instalações;

b) -Zelar pela segurança dos servidores municipais;

c) atender prontamente às pessoas, orientando-se e auxiliando-as na solução dos assuntos de seu interesse e, quando fio o caso, encaminhar a ocorrência para os órgãos competentes;

d) participar de maneira ativa, nas comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo Município, destinados à exaltação do patrimônio;

e) promover a vigilância de logradouros públicos, mediante o policiamento diurno e noturno do Município, tanto na zona urbana quanto na zona rural, em caráter supletivo;

f) garantir os serviços de responsabilidade do Município, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividades de polícia administrativa e, em especial, nos serviços de educação, saúde pública, transporte coletivo, fiscalização tributária, meio-ambiente, trânsito e urbanismo, dentre outras;

g) executar a segurança dos eventos municipais;

h) zelar pela manutenção da segurança nas feiras-livres;

i) atender às reclamações de perturbações de repouso dos munícipes, quando decorrentes de atividades afetas ao poder de polícia administrativa;

j) colaborar com a fiscalização da Prefeitura Municipal na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

k) executar o patrulhamento escolar e o auxílio a estudantes na travessia de vias e logradouros públicos, quando as condições locais assim o exigir;

l) intervir em casos de acidentes, incêndios e outros sinistros para providenciar ou tomar as medidas mais urgentes;

m) executar outras tarefas correlatas a sua função.

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA.

INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Conhecimento na área de informática para repassar aos alunos.

TAREFAS HABITUAIS

a) ministrar aulas de informática iniciante;

b) possuir experiência na área;

c) possuir cursos de qualificação na área;

d) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: INSTRUTOR PARA OFICINA DA BELEZA.

INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: ter conhecimento da matéria em especial nos serviços realizados em salão de beleza.

TAREFAS HABITUAIS

a) atuar lecionando aulas de beleza à população interessada;

b) possuir experiência na função, com algum conhecimento pedagógico para ministrar aulas de beleza, para crianças, jovens e adultos;

c) possuir alguns cursos de qualificação na área; possuir experiência com certificação comprovada;

d) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: JORNALISTA

INSTRUÇÃO: Ensino Superior e Inscrição no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Realizar os trabalhos de jornalismo, divulgações de notícias de interesse do Município e da comunidade.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e noticias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos.

b) Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, radio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público;

c) planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

d) difundir as ações e programas de governo, com vista à informação dos munícipes e da coletividade;

e) apresentação de relatórios semanais e semestrais das atividades para análise;

f) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo, CNH "C".

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: executa tarefas braçal e rotineira de natureza simples. Recebe instruções e supervisão constante.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Executam serviços de limpeza interna e externa nos veículos e máquinas da frota municipal;

b) Efetuam a limpeza periódica na frota municipal utilizando os produtos e equipamentos necessários para que tal feito seja executado corretamente;

c) Dirigem veículos leves e pesados, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

d) Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

e) Executam outras atividades correlatas ao cargo;

f) Estuda as características do veículo a ser lubrificado, interpretando catálogos manuais e outras especificações, para programar a operação;

g) Suspende o veículo a uma altura determinada, colocando-o sobre elevador hidráulico ou pneumático e operando os comandos do elevador e ou colocando sobre rampa, para facilitar os trabalhos de lubrificação;

h) Verifica o nível e a viscosidade do óleo do cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, retirando bujões de descargas e utilizando ferramentas apropriadas, para efetuar a complementação ou troca de óleo, conforme o caso, deixando os veículos e ou máquina em condições de trabalho observando se os parafusos estão todos apertados para que não ocorra nenhum imprevisto;

i) Controla toda frota do município das trocas de óleos;

j) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

k) Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: MECÂNICO.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo, e Carteira Nacional de Habilitação categoria "**C**" (no mínimo).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de arrumar e consertar máquinas e veículos.

TAREFAS HABITUAIS:

a) manter e reparar máquinas rodoviárias e motores;

b) consertar peças de máquinas rodoviárias;

c) manter e reparar máquinas de diferentes espécies;

d) manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;

e) ocasionalmente, fazer soldas elétricas ou a oxigênio;

f) converter ou adaptar peças;

g) fazer a conservação de instalações eletromecânicas;

h) inspecionar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas, etc.;

i) inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores;

j) esmerilhar e assentar válvulas;

k) substituir buchas de mancais;

l) ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidrovácuos;

m) reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene;

n) socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos, o carro guincho ou similar;

o) testar carros consertados;

p) executar tarefas afins, executar a manutenção de veículos, motores e similares, reparando, desmontando, substituindo, fazendo ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos para assegurar a esses veículos funcionamento regular e eficiente;

q) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente, e especialização nas áreas de PEDIATRIA, ORTOPEDIA ou PSIQUIATRIA.

CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais.

INICIATIVA: ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

TAREFAS HABITUAIS:

a) prestar atendimentos e examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução do paciente;

b) registrar todos os dados necessários e os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes;

c) participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços dentro das orientações técnicas;

d) participar de equipes multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade;

e) estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas;

f) executar suas atividades em regime de plantão, quando for de interesse do serviço;

g) zelar pela segurança própria e de terceiros na esfera de suas atribuições;

h) zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;

i) atender todos os programas, na área de saúde, implantados pelo município;

j) acompanhar o paciente até as unidades de saúde de maior complexidade quando necessário;

k) cumprir escala de plantão médico determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;

l) realizar atendimento de urgência/emergência;

m) realizar internamentos médicos e acompanhar o paciente até a alta;

n) cumprir o trabalho em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

o) realizar cirurgias eletivas e obstetrícia, desde que comprove habilidade para concretização dos atos, através de apresentação de currículo, com comprovante de aperfeiçoamento na área.

p) Acompanhamento e preenchimento de laudos e perícias judiciais;

q) preencher documentação necessária para o faturamento do SUS, dentro de prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MÉDICO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 24, 36 ou 40 horas semanais.

INICIATIVA: ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

TAREFAS HABITUAIS:

a) prestar atendimentos e examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução do paciente;

b) registrar todos os dados necessários e os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes;

c) participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços dentro das orientações técnicas;

d) participar de equipes multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade;

e) estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas;

f) executar suas atividades em regime de plantão, quando for de interesse do serviço;

g) zelar pela segurança própria e de terceiros na esfera de suas atribuições;

h) zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;

i) atender todos os programas, na área de saúde, implantados pelo município;

j) acompanhar o paciente até as unidades de saúde de maior complexidade quando necessários;

k) cumprir escala de plantão médico determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;

l) realizar atendimento de urgência/emergência;

m) realizar internamentos médicos e acompanhar o paciente até a alta;

n) cumprir o trabalho em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

o) realizar cirurgias eletivas e obstetrícia, desde que comprove habilidade para concretização dos atos, através de apresentação de currículo, com comprovante de aperfeiçoamento na área.

p) preencher documentação necessária para o faturamento do SUS, dentro de prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: MONITOR SOCIAL.

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo,

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Atende dúvidas sobre conteúdos, auxilia no preparo de aulas, atualiza a disciplina, ajuda na elaboração de trabalhos.

TAREFAS HABITUAIS.

a) realizar sob orientação do técnico de referência do CRAS ou de técnico do Município, e com a participação de jovens, o planejamento das atividades;

b) facilitar o processo de integração do coletivo sob sua responsabilidade;

c) mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e adultos e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço socioeducativo;

d) desempenhar, diretamente com a população, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídas;

e) registrar as frequências diárias dos serviços socioeducativos e encaminha os dados para o gestor municipal, ou a que ele designar, nos prazos previamente estipulados;

f) avaliar o desempenho dos serviços socioeducativos, informado ao chefe superior a necessidade de acompanhamento individual ou familiar;

g) acompanhar o desenvolvimento de atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe;

h) atua como interlocutor dos serviços socioeducativios junta às escolas, em assuntos que precisam da presença de coordenadores de programas;

i) participar de reuniões com as famílias;

j) participar das atividades de capacitação de famílias;

k) realizar outras tarefas correlatas a sua função.

CARGO: MOTORISTA.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "**C**" (no mínimo).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos.

TAREFAS HABITUAIS:

a) trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas;

b) cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização;

c) preencher fichas de controle;

d) cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor;

e) realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas;

f) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: MOTORISTA “C”.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” (no mínimo).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, assegurando a condução segura, a conservação preventiva dos veículos e o cumprimento das normas de trânsito e administrativas.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Dirigir veículos automotores da categoria “C”, tais como caminhões e veículos destinados ao transporte de carga, bem como veículos de categoria inferior (B), conforme demanda da Administração;

b) Realizar transporte de materiais, insumos e equipamentos diversos, garantindo segurança, pontualidade e zelo pelo patrimônio público;

c) Zelar pela manutenção preventiva e corretiva do veículo, verificando as condições de uso antes de cada jornada, e comunicando anormalidades à chefia imediata;

d) Efetuar pequenos reparos emergenciais e cuidar da limpeza interna e externa do veículo sob sua responsabilidade;

e) Preencher relatórios, controles de quilometragem, consumo de combustível, itinerários e demais registros administrativos pertinentes;

f) Cumprir normas de trânsito, rotinas operacionais e procedimentos da Administração Pública Municipal;

g) Realizar o carregamento e descarregamento de cargas, sempre que necessário;

h) Cooperar com equipes de serviços externos, inclusive em situações de atendimento emergencial;

i) Executar outras tarefas correlatas à sua função, inclusive de caráter administrativo, por designação da chefia.

CARGO: MOTORISTA “D”.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (no mínimo).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INICIATIVA: Garantir transporte seguro e eficiente de passageiros e cargas no âmbito do serviço público, zelando pela manutenção preventiva dos veículos e cumprimento rigoroso das normas de segurança e trânsito.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Dirigir veículos automotores da categoria “D”, como vans, micro-ônibus e ônibus utilizados no transporte coletivo de passageiros, bem como veículos de categorias inferiores (B e C), conforme necessidade do serviço público;

b) Conduzir pessoas, estudantes, servidores públicos, pacientes e demais usuários autorizados, observando as normas de segurança e conforto;

c) Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva do veículo, realizando inspeções de rotina e relatando problemas mecânicos ou estruturais;

d) Realizar transporte de materiais e equipamentos em veículos apropriados, quando requisitado;

e) Preencher fichas de controle de uso do veículo, relatórios de atividades e rotas, conforme os procedimentos internos;

f) Observar rigorosamente a legislação de trânsito, respeitando itinerários, horários e normas de conduta no exercício das funções;

g) Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros, principalmente pessoas com deficiência, idosos ou com mobilidade reduzida;

h) Atender, quando designado, serviços relacionados a transporte escolar, transporte de saúde, transporte institucional, entre outros;

i) Participar de treinamentos e cursos exigidos por lei, como transporte coletivo, transporte escolar ou emergência, conforme o veículo que conduzirá;

j) Executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, mediante solicitação da chefia imediata.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "**C**" (no mínimo).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de caminhão.

TAREFAS HABITUAIS:

a) dirigir veículos automotores (caminhão), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte;

b) dirigir veículo transportando materiais e outros conforme solicitação, zelando pela segurança;

c) cumprir escala de trabalho;

d) informar ao mecânico ou ao chefe imediatamente superior os defeitos ou estragos do caminhão;

e) prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais

f) preencher relatórios de utilização do caminhão, com dados relativos a quilometragem horários de saídas e chegadas e demais ocorrências durante a realização do trabalho.

g) informar sobre o itinerário e conduzir caminhão em viagens dentro e fora do território do Município;

h) registrar o serviço executado;

i) controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes efetuando reabastecimento e lubrificação do caminhão, bem como prazos ou quilometragens para revisões;

j) zelar pela conservação e segurança do caminhão, providenciando limpeza ajustes e pequenos reparos bem como solicitar a manutenção quando necessário;

k) manter se atualizado com as normas e legislação de trânsito;

l) participar de programas de treinamento quando convocado;

m) executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informáticas específicos;

n) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

o) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: MOTORISTA DE CARRO LEVE

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "**B**" (no mínimo).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de veículo leve.

TAREFAS HABITUAIS:

a) dirigir veículos automotores (veículo leve), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para as viagens.

b) dirigir veículo transportando pessoas, objetos, e outros conforme solicitação, zelando pela segurança;

c) cumprir escala de trabalho;

d) informar ao mecânico ou ao chefe imediatamente superior os defeitos ou estragos no veículo;

e) prestar ajuda no embarque e desembarque das pessoas, e entregar nos locais definidos as encomendas;

f) preencher relatórios de utilização do veículo, com dados relativos a quilometragem horários de saídas e chegadas e demais ocorrências durante a realização do trabalho;

g) informar sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território do Município;

h) registrar o serviço executado;

i) controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo, bem como prazos ou quilometragens para revisões;

j) zelar pela conservação e segurança do veículo, providenciando limpeza ajustes e pequenos reparos bem como solicitar a manutenção quando necessário;

k) manter se atualizado com as normas e legislação de trânsito;

l) participar de programas de treinamento quando convocado;

m) executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informáticas específicos;

n) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

o) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação D e Curso de Atendimento Pré Hospitalar/Socorrista com carga mínima de 200 horas.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.

INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de veículo. Curso de Socorrista.

TAREFAS HABITUAIS

a) Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;

b) Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;

c) Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

d) Conhecer a malha viária local;

e) Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

f) Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

g) Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

h) Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica;

i) identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

j) Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

k) cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

l) tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

m) utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

n) manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

o) Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

p) Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

q) Comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito;

r) Manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado;

s) Observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica.

t) Comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo;

u) Velar velha-guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;

v) guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;

w) Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo, habilitação categoria D e Curso de Transporte Escolar.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de veículo. Curso de transporte escolar.

TAREFAS HABITUAIS

a) Conduzir veículos ônibus destinados ao transporte escolar de passageiros;

b) recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;

c) manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;

d) fazer reparos de emergência;

e) zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;

f) encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas;

g) promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;

h) Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

i) providenciar a lubrificação quando indicada;

j) verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar e orientar os passageiros usuários do transporte escolar;

k) tratar os passageiros com respeito e urbanidade;

l) manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;

m) verificar o itinerário da linha;

n) Conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas;

o) detectar falhas e zelar pela conservação do veículo;

p) tratar o passageiro com educação e cordialidade e cumprir os horários e tempo de viagem previstos e as etapas da viagem;

q) parar nos pontos de embarque/desembarque de passageiros.

r) executar outras tarefas afins.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo, Carteira de Habilitação D e Treinamento/Capacitação em Atendimento pré-hospitalar/primeiros socorros.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de veículo. Curso de Socorrista.

TAREFAS HABITUAIS

a) Conduzir veículos da área de saúde, como ônibus, vans, kombis, ambulâncias, carros leves e afins, destinado ao atendimento e transporte de pacientes;

b) Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;

c) Conhecer a malha viária local e regional;

d) Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

e) Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

f) Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

g) identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

h) Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

i) cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

j) utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

k) Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

l) Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

m) Comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito;

n) Manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado;

o) Observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica.

p) Comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo;

q) Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;

r) guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;

s) Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

CARGO: NUTRICIONISTA

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Fazer o cardápio da merenda escolar, do hospital municipal e outros, orientar as cozinheiras no preparo, distribuição e guarda dos alimentos.

TAREFAS HABITUAIS:

a) prescrever (privativo), avaliar e supervisionar dietas para pacientes, planejando programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento;

b) realizar estudos em laboratórios de pesquisas alimentares para investigação dos nutrientes e das propriedades dos alimentos;

c) elaborar programas de merenda escolar para as escolas municipais, centros de educação infantil e centros de saúde;

d) participar da inspeção sanitária e análise do processamento de alimentos;

e) supervisionar os regimes alimentares destinados à recuperação e manutenção da saúde do homem;

f) organizar e acompanhar programas de nutrição, identificando as carências dietéticas das comunidades para corrigi-las cientificamente;

g) elaborar programas de educação alimentar baseados na composição química e nas modernas técnicas de preparo, conservação e higiene dos alimentos;

h) prestar assessoria e administrar programas e sistemas industriais e comerciais voltados à alimentação;

i) desenvolver pesquisas em diversos laboratórios de análise de alimentos;

j) planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição em cozinhas industriais, como função de compra, estocagem, preparo, distribuição, higienização e controle dos alimentos;

k) elaborar e supervisionar serviços de nutrição em diversas instituições voltadas à Saúde Pública;

l) elaboração de manual de boas práticas e o treinamento em boas práticas de manipulação de alimentos.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÃO: Nível Médio

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INICIATIVA: Executa tarefas rotineiras especializadas de natureza complexa, que requer conhecimentos técnicos, exigindo constantes aperfeiçoamentos, atualização de conhecimento, iniciativa e discernimento para tomar decisões, é responsável pelos equipamentos e materiais que utiliza, eventualmente por dados confidenciais nas informações rotineiras das atividades;

TAREFAS HABITUAIS

a) responder pela execução das atividades administrativas de um órgão organizacional da Prefeitura, ou por outro estadual ou federal;

b) responder pelo recebimento, guarda e arquivamento de documentos: preta assistência à unidade de atuação emite pareceres, bem como executa e controla os serviços rotineiros de escritório de sua unidade;

c) proceder segundo normas específicas ou de acordo com leis próprias critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos; auxilia na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho;

d) zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área;

e) executar atividade de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamento, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação;

f) auxiliar na execução das tarefas pertinentes a sua unidade de trabalho;

g) acompanhar processos de sua área redige relatórios prestando contas quando necessário estuda e propõe métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços, redige ofícios, projetos de leis, decretos e portarias;

h) efetuar cálculos relacionados à sua área; efetua outros serviços correlatos.

CARGO: OFICIAL DE OBRAS.

INSTRUÇÃO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: executa tarefas variadas e complexas que exigem conhecimentos práticos, iniciativa própria, recebe orientação e supervisão de superior imediato, esforço físico acentuado, assume posições cansativas, levantando e carregando materiais e equipamentos leves ou pesados; esforço mental e visual constantes; responsabilidade pelos equipamentos e materiais que utiliza, falha na execução do trabalho pode acarretar em grandes perdas, na execução da obra ou serviço; ambiente de trabalho desconfortável está sujeito a trabalho externo e a exposição a elementos desagradável, calor, chuvas, poeiras, corre risco de acidentes, necessita utilizar equipamentos de segurança.

TAREFAS HABITUAIS:

a) organizar e preparar o local de trabalho na obra;

b) construir fundações e estrutura de alvenaria, assentamento de pedras ou tijolos de argila, ou concreto, levanta parede, vigas e pilares;

c) aplicar revestimento e contra pisos;

d) zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados na obra, promovendo a limpeza e conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso;

e) executar outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato;

f) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "**C**" (no mínimo).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de operar, e manter em bom estado de conservação a escavadeira Hidráulica.

TAREFAS HABITUAIS:

a) operar o maquinário conforme as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante;

b) desenvolver tarefas atribuídas pelo seu superior imediato;

c) comunicar a chefia imediata os reparos no maquinário;

d) orientar na carga e descarga de materiais e objetos;

e) registrar dados pré-estabelecidos sobre a utilização diária da máquina;

f) zelar pela limpeza e conservação do maquinário sob sua responsabilidade.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação "C"

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: executar tarefas variadas de natureza complexa, que requerem conhecimento prático, com iniciativa própria e recebe instruções do superior imediato; esforço físico, mental e visual constante; responsabilidade total pelas máquinas e equipamentos que utiliza, e, a terceiros à área de execução do serviço, com relação a pedestres e obediência às normas de trabalho; ambiente de trabalho desconfortável está sujeito a trabalho externo e à exposição a elementos desagradável, calor, chuvas e poeiras, corre risco de acidente, necessitando usar os equipamentos de segurança.

TAREFAS HABITUAIS:

a) executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais;

b) roçar e limpar terrenos em vias públicas, praças e jardins; conduz trator provido ou não de implementos diversos, como Lâminas varredouras ou roçadeiras;

c) zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações; efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante para assegurar seu bom funcionamento;

d) efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustíveis observando o óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, o sistema elétrico, dos freios e lubrificando as partes necessárias;

e) executar outras tarefas correlatas a sua função.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.

INSTRUÇÃO: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os equipamentos.

TAREFAS HABITUAIS:

a) operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso;

b) operar retro escavadeira, escavadeira, parola, pá-carregadeira, motoniveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos;

c) dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades;

d) diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas;

e) prestar esclarecimentos à chefia imediata;

f) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Compete ao profissional de educação física atuar em todas as dimensões de seu campo de trabalho.

TAREFAS HABITUAIS:

a) organizar e executar projetos relacionados a atividade física e esportiva, envolvendo crianças, jovens, adultos e 3ª idade;

b) desenvolver atividades com crianças e adolescentes carentes buscando a inclusão social;

c) prestar serviço e desenvolver projetos para os alunos de Educação Especial;

d) acompanhar e orientar a prática do esporte nas comunidades do município, dando condições que as mesmas possam organizar atividades esportivas;

e) proporcionar a iniciação desportiva através de treinamento para crianças e adolescentes;

f) excepcionalmente ministrar aulas e orientar os professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais;

g) participar de todas as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte;

h) cabe ao profissional propiciar a comunidade uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida saudável, contribuindo para a formação integral de crianças, jovens, adultos e 3ª idade, atuando como agente de transformação social;

i) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: PSICÓLOGO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Desenvolver trabalhos que estudam a estrutura psicológica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos.

TAREFAS HABITUAIS:

a) proceder o acolhimento ao cliente;

b) avaliar a fase psicológica de estomizado e da família, em função da aceitação/rejeição da estomia;

c) desenvolver atividades de psicoterapia, para o estomizado e seus familiares, se necessário;

d) fornecer subsídios e instrumento teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detenção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do paciente estomizado;

e) avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada;

f) desenvolver Grupos Terapêuticos;

g) proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano;

h) elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras;

i) desenvolver técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinados na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;

j) analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando na sua ficha de atendimento, ampliando teste, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade;

k) promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios, estudando características individuais e aplicando técnica adequada para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;

l) elaborar e aplicar técnicas de exames psicológicos, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos se interpessoais, nível inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho;

m) outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada, outras atribuições correlatas a sua função.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior em Psicopedagogia, ou, Diploma em curso superior de

Pedagogia ou psicologia com pós-graduação na área de psicopedagogia, e registro no Conselho.

CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 horas semanais.

INICIATIVA: Desenvolver ações de avaliação, intervenção e orientação psicopedagógica voltadas à promoção da aprendizagem, inclusão educacional e apoio aos processos pedagógicos e familiares, contribuindo para o desenvolvimento integral dos aprendizes e o aperfeiçoamento contínuo das práticas institucionais.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Realizar avaliações psicopedagógicas dos candidatos a aprendizes;

b) Entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz;

c) Planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores;

d) Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas;

e) Participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores;

f) Acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado;

g) Contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento;

h) Documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição;

i) Elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado;

j) Participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição;

k) Participar da análise dos programas da Instituição;

l) Participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação;

m) Participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;

n) Realizar pesquisas no contexto da Instituição;

o) Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores;

p) Orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos;

q) Supervisionar estagiários;

r) Participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores;

s) Participar de estudos de casos, quando necessário;

t) Orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla;

u) Manter seu quadro horário atualizado;

v) Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;

w) Disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional;

x) Desempenhar as funções no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;

y) Cumprir os plantões quando designado;

z) Trabalhar em escala de 12x36 em locais e em atividades que demandem jornada de trabalho diferenciada;

aa) Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;

bb) Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

cc) Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;

dd) Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;

ee) Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;

ff) Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: RECEPCIONISTA.

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de atendimento ao público e organização administrativa.

TAREFAS HABITUAIS

a) recepcionar / controlar visitantes;

b) encaminhar visitantes para os servidores administrativos e das demais secretarias;

c) responder perguntas gerais sobre o Município, ou direcionar as perguntas para outros servidores responder;

d) enviar e receber correspondências;

e) processar a correspondência recebida, organizá-la e distribuir para os destinatários;

f) executar arquivamento de documentos;

g) executar serviços de digitações;

h) organizar viagens;

i) marcar reuniões;

j) controlar as chaves;

k) registrar as informações;

l) utilizar máquinas copiadoras;

m) utilizar o fax;

n) manter atualizado os livros de registros de correspondências e fax;

o) anotar recado de visitantes;

p) conhecer os aspectos legais da profissão;

q) atuar com ética no exercício da função, imagem profissional, imagem do Município, sigilo profissional, relacionamento com os colegas e superiores;

r) saber utilizar os serviços do Município, de atendimento ao público;

s) executar outras tarefas correlatas a sua função.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA.

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, curso técnico específico para o cargo:

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INICIATIVA: Executa tarefa que exigem conhecimentos técnicos especializados, responsabiliza-se pelos equipamentos e material que utiliza, presteza das orientações passadas aos produtores rurais, que podem influenciar em maior produtividade.

TAREFAS HABITUAIS

a) executar medições de áreas agrícolas;

b) orientar os agricultores nas tarefas de preparo de solo;

c) fazer o combate a parasitas e outras pragas;

d) orientar os agricultores quanto ao manejo e conservação do solo e uso adequado dos defensivos;

e) repassar aos agricultores novas tecnologias de cultivo através de reuniões e técnicas de campo;

f) manter atualizado o cadastro rural; elabora o plano integralizado da propriedade orientando o produtor quanto à aptidão de suas propriedades;

g) fazer a coleta e análise de amostras do solo, realizando testes laboratoriais e outros para determinar a composição de mesma;

h) prescrever o fertilizante mais adequado;

i) orientar os proprietários na preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais;

j) prestar assistência técnicas individuais e coletivas para produtores filiados as associações rurais; realizam a demarcação de terraços e curvas de nível em projetos de conservação do solo;

k) alocar curvas de nível e orientar a construção das mesmas;

l) elaborar projetos comunitários para aquisição de equipamentos visando o aumento da produtividade e projetos individuais para aquisição de esterqueiras e proteção de fontes;

m) executar atividades correlatas a função.

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

ESCOLARIDADE: Curso Superior Bacharelado em Educação Física e inscrição no Conselho de Classe competente

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas, bem como fazer a orientação da prática das mesmas. Cuidar da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar, orientar e monitorar as atividades esportivas, ensino, pesquisa e extensão.

TAREFAS HABITUAIS

a) Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades;

b) Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e atividades esportivas;

c) Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas;

d) Encarregar-se do preparo físico dos atletas;

e) Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;

f) Utilizar recursos de Informática;

g) Realizar as tarefas administrativas relativas ao cargo;

h) Participar das atividades de esporte e lazer promovidas pelo Município;

i) Planejar, organizar e participar as atividades esportivas do Município;

j) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

k) Assinar responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas na função;

l) Executar outras tarefas correlatas a sua função.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico de Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 36 e 40 horas semanais.

INICIATIVA: O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem.

TAREFAS HABITUAIS:

a) assistir ao enfermeiro:

b) planejar, programar, orientar e supervisionar as atividades de assistência de Enfermagem;

c) prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes;

d) prevenir e controlar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;

e) prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar;

f) prevenir e controlar sistematicamente os danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

g) participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

h) participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

i) promover saúde;

j) integrar a equipe de saúde;

k) promover atividades estabelecidas pela Lei do exercício profissional.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e curso técnico específico.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Experiência no trabalho; executa tarefas técnicas de natureza complexa necessitando constantes treinamentos e aperfeiçoamento que exigem iniciativa própria para tomadas de decisões; esforço físico normal; esforço mental e visual constante; responsabilidade pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade, pelos programas devido a contatos com os diversos setores; conhece dados confidenciais, eventualmente coordena supervisiona e confere trabalhos de terceiros; ambiente de trabalho normal escritório desloca-se entre os diversos órgãos da Prefeitura.

TAREFAS HABITUAIS:

a) desenvolver, instalar e regular programas e redes, bem com novos equipamentos adquiridos pela Prefeitura;

b) prestar assistência nos programas instalados localizado e solucionando os eventuais problemas;

c) realizar treinamento interno individual e/ou em grupo, quando da instalação de um programa desconhecido, bem como presta todas as informações a respeito do sistema instalado;

d) administrar bancos de dados; desenvolve e implanta métodos e fluxos de trabalhos voltados a otimização das atividades operacionais;

e) organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas e sua programação;

f) organizar a exposição dos dados e informações a ser apresentado aos munícipes, ou autoridades, realiza a manutenção preventiva nos equipamentos;

g) fazer backup periódico; supervisiona a execução dos trabalhos ligados à informatização;

h) solucionar dúvidas que surgirem durante as atividades: colabora com a limpeza e organização do local de trabalho.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, com curso profissionalizante de Técnico em Segurança do Trabalho.

CARGA HORÁRIA: 20 e 40 horas semanais

INICIATIVA: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações que integrem processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

TAREFAS HABITUAIS

a) informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;

b) informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;

c) analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;

d) executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;

e) executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;

f) promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

g) executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;

h) encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;

i) indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;

j) cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;

k) orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;

l) executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos etécnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;

m) levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;

n) articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;

o) informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas epenosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;

p) avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;

q) articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

r) particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSTRUÇÃO: Ensino médio completo e curso de técnico em radiologia com registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

INICIATIVA: Fazer diagnósticos por imagem, realizar procedimentos para geração de imagem através de operação dos equipamentos específicos.

TAREFAS HABITUAIS:

a) operar aparelho de Raio X;

b) Realizar exames radiológicos de emergência e eletivos;

c) realizar a manutenção diária dos aparelhos radiológicos (revelador e fixador), conforme as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante;

d) desenvolver tarefas atribuídas pelo seu superior imediato;

e) comunicar a chefia imediata os reparos no maquinário;

f) registrar dados pré-estabelecidos sobre a utilização diária da máquina;

g) zelar pela limpeza e conservação do maquinário sob sua responsabilidade.

CARGO: TELEFONISTA.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Operar centro telefônico, operar mesa telefônica, operar PABX.

TAREFAS HABITUAIS:

a) operar equipamentos;

b) atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente no atendimento;

c) auxiliar o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais;

d) treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria;

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 horas semanais.

INICIATIVA: Planejar, executar e acompanhar ações terapêuticas individuais e coletivas voltadas à promoção, prevenção, reabilitação e reinserção biopsicossocial de indivíduos em situação de vulnerabilidade ou com comprometimentos físicos, sensoriais, mentais ou sociais, integrando-se aos demais profissionais da saúde e à rede de atenção para garantir o cuidado integral e humanizado ao usuário.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Participar de reuniões multidisciplinares com as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e demais setores da saúde para levantamento das necessidades da população e planejamento conjunto das ações;

b) Desenvolver e implementar programas de educação permanente voltados à equipe de saúde e à comunidade;

c) Realizar acolhimento dos usuários, promovendo escuta qualificada e humanização do atendimento;

d) Atuar de forma integrada com as equipes da ESF, apoiando o processo de trabalho e contribuindo com ações interdisciplinares;

e) Realizar visitas domiciliares conforme necessidade clínica e social do usuário, em articulação com os demais serviços da rede;

f) Desenvolver e implementar ações intersetoriais em parceria com assistência social, educação, cultura e outros setores públicos ou comunitários;

g) Participar ativamente dos Conselhos Locais de Saúde, contribuindo com a construção participativa das políticas públicas de saúde;

h) Avaliar, junto às equipes e conselhos, os impactos das ações realizadas com base em indicadores de saúde previamente definidos;

i) Organizar e conduzir grupos terapêuticos e operativos com usuários e familiares, favorecendo a socialização, autonomia e reintegração social;

j) Apoiar a equipe da ESF nos processos de cuidado de pessoas com transtornos mentais, deficiências, condições crônicas ou em situação de vulnerabilidade social;

k) Desenvolver ações educativas e comunitárias que visem à redução do estigma relacionado ao sofrimento psíquico, deficiência e uso de substâncias psicoativas;

l) Identificar e mobilizar recursos da comunidade que favoreçam a inserção social e o protagonismo dos usuários;

m) Articular-se com a rede municipal de serviços, realizando referência e contrarreferência segundo os protocolos estabelecidos;

n) Acompanhar casos de forma contínua, promovendo o cuidado longitudinal e fortalecendo o vínculo terapêutico;

o) Participar da construção de planos terapêuticos singulares, em articulação com a equipe multiprofissional;

p) Realizar atendimento clínico individual e grupal, de acordo com os princípios éticos e técnicos da profissão;

q) Contribuir com a equipe na abordagem de casos complexos como transtornos mentais severos, dependência química, tentativas de suicídio e violência doméstica;

r) Discutir casos com enfoque ampliado, considerando as dimensões subjetivas do adoecimento e os determinantes sociais da saúde;

s) Elaborar estratégias de cuidado em conjunto com a equipe para enfrentamento de situações de abuso de substâncias, violência e exclusão social;

t) Promover a participação da família no processo terapêutico, fortalecendo redes de apoio e corresponsabilização pelo cuidado;

u) Colaborar na articulação e integração de agentes redutores de danos e demais apoiadores comunitários às estratégias da saúde da família.

CARGO: VETERINÁRIO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

TAREFAS HABITUAIS:

a) elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades;

b) prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e individualmente, a produtores que foram contemplados com os programas;

c) promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham beneficiar a pequena propriedade rural;

d) zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho;

e) participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividade de vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços;

f) participar de equipes multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividade de vigilância epidemiológica;

g) zelar pela preservação e manutenção do patrimônio público, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;

h) participar de auditorias e comissões técnicas de fins variados, no que couber, expedindo laudos e pareceres;

i) prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses;

j) tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais;

k) controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano;

l) colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;

m) emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;

n) elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nos necrológico dos animais;

o) notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizoótico;

p) emitir guias sanitárias de trânsito;

q) participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município;

r) colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;

s) executar tarefas de inspeção de matadouros.

CARGO: VIGIA

INSTRUÇÃO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de trabalhar em serviços de vigilância.

TAREFAS HABITUAIS:

a) zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de estacionamentos, edifícios públicos e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;

b) controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;

c) fazer manutenções simples nos locais de trabalho;

d) exercer o trabalho geralmente em horários noturnos;

e) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: ZELADOR DO CEMITÉRIO.

INSTRUÇÃO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: ser capaz de trabalhar em serviços do cemitério municipal.

TAREFAS HABITUAIS:

a) zelar pelo bom funcionamento do cemitério;

b) zelar pelo cumprimento das exigências de sepultamento, exumação e localização de sepulturas;

c) abrir e fechar portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;

d) participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;

e) fazer ajardinagem do cemitério;

f) executar serviços de limpeza e conservação, varrendo e recolhendo materiais, instrumentos e equipamentos que utilizar;

g) executar outras tarefas correlatas determinado por superior, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços;

h) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: ZELADOR.

INSTRUÇÃO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Esforço Físico assume posição cansativa na maior parte do tempo, manuseio ferramentas leves e pesadas.

TAREFAS HABITUAIS:

a) executar serviços de limpeza e conservação de prédios municipais, limpeza e conservação de móveis e utensílios, prepara e serve lanches, observa ao cumprimento do regimento interno, para assegurar o anseio, ordem e segurança do prédio, e do bem estar de seus ocupantes;

b) zelar pelas ferramentas de trabalho cuida de jardins;

c) fazer o corte de grama;

d) fazer pequenos reparos nas redes elétricas internas, em torneiras para evitar vazamento de água;

e) desligar as lâmpadas no final do expediente;

f) executar outros serviços correlatos com a função**.**

ATRIBUIÇÕES

ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ATENÇÃO BÁSICA

São atribuições comuns a todos os profissionais:

I Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

II Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

III Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

IV Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

V Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

VI Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VIII Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

IX Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;

X Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

XI Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

XII Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;

XIII Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

XIV Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;

XV Participar das atividades de educação permanente;

XVI Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

XVII Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e

XVIII Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica poderão constar de normatização do município e do Distrito

Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Do Agente Comunitário de Saúde:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

a) Trabalhar com as famílias em base geográfica definida, a micro área;

b) Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;

c) Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

d) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

e) Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;

f) Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

g) Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e

h) Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

i) É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Do Enfermeiro:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior na área e Registro no Conselho de classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

b) Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

d) Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;

e) Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e

f) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Do Técnico de Enfermagem:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio e curso de Técnico em Enfermagem, com Registro no Conselho de classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

a) Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e,

b) quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

d) Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;

e) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

f) Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

Do Médico:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior na área e Registro no Conselho de classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;

b) Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

d) Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;

e) Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

f) Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e

g) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

Do Cirurgião-Dentista:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior na área e Registro no Conselho de classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

a) Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

b) Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;

c) Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;

d) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

e) Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

f) Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

g) Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e.

h) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Do Técnico em Saúde Bucal (TSB):

INSTRUÇÃO: Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

a) Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;

b) Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

c) Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

d) Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;

e) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

f) Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

g) Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

h) Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

i) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

j) Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

k) Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

l) Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;

m) Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

n) Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;

o) Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

Do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB):

INSTRUÇÃO: Ensino fundamental e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

a) Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

b) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

c) Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

d) Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;

e) Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

f) Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

g) Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

h) Processar filme radiográfico;

i) Selecionar moldeiras;

j) Preparar modelos em gesso;

k) Manipular materiais de uso odontológico; e

l) Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

MÉDICO ODONTOGICO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: ser capaz de observar dentes, as gengivas e arcada dentária dos pacientes para diagnóstico. Desenvolver tratamentos como extração, restauração ou desvitalização. Ter destreza manual e capacidade de comunicação com os pacientes.

TAREFAS HABITUAIS:

a) tratar de cáries, remover os tártaros, colocar próteses dentárias e fazer intervenções cirúrgicas;

b) orientar a prevenção, diagnósticas e tratar para preservar aos dentes e as suas características funcionais, anatômicas e estéticas;

c) diagnosticar as estruturas ósseas dos maxilares e respectivas orientações ao protético da prótese adequada a cada caso, com vista à colocação de dentes destruídos ou perdidos;

d) diagnóstica da patologia e seu tratamento através de intervenção cirúrgica, para a correção de dentes e mandíbulas;

e) observar anomalias que se manifestam na região oral, mas que podem ter origem em outras patologias, uma vez identificada a doença encaminhar o paciente para terapia adequada;

f) diagnosticar e tratar tumores malignos na área da região bucal, que podem exigir intervenção cirúrgica;

g) atuar na área da prevenção e educação dos indivíduos e da comunidade, visando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos;

h) realizar exames e peritagem com vista à identificação de cadáveres através dos dentes, pesquisando o fenômeno físico, químico e biológico que possa ter afetado o mesmo;

AGENTE COMUNITÁRIO

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas.

TAREFAS HABITUAIS:

a) utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

b) promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;

c) registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

d) estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;

e) realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

f) participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

g) exercer outras atribuições correlatas a sua função;

h) exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas;

i) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

AGENTE DE ENDEMIAS

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto contagiosas e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

b) O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas.

c) Promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e de seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor.

d) No trabalho de controle vetorial, o ACE é o profissional responsável pela execução das atividades de combate ao vetor realizadas nos imóveis do município e seus distritos, devendo:

e) Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do Reconhecimento Geográfico (RG), e o levantamento de Pontos Estratégicos (PE) de sua área para que estes sejam cadastrados;

f) Realizar pesquisa larvária (Li e LIRa) em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de foco;

g) Identificar (inspecionar) criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores;

h) Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis, incluindo realização de mutirões de limpeza;

i) Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros – EDUCAÇÃO EM SAÚDE;

j) Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;

k) Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo;

l) Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;

m) Comunicar ao supervisor de turma os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares.

n) Atuar junto aos Agentes Comunitários de Saúde em ações de promoção da Saúde.

PROGRAMA NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: atender a pacientes e público em geral aplicando os conhecimentos específicos da área

TAREFAS HABITUAIS:

a) coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes PSF;

b) Discutir e refletir permanentemente com as Equipes PSF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;

c) Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes PSF;

d) planejar ações e desenvolver educação permanente;

e) acolher os usuários e humanizar a atenção;

f) participar dos Conselhos Locais de Saúde;

g) realizar avaliação, em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde, do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;

h) desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;

i) desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade;

j) realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF;

k) Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes PSF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;

l) desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;

m) integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;

n) realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

o) Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;

p) No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia;

q) Outras atividades inerentes à função.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA:

TAREFAS HABITUAIS:

a) Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes PSF;

b) participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;

c) Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado;

d) Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;

e) Desenvolver ações conjuntas com as Equipes ESF visando o acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;

f) Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;

g) Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes ESF, de forma a humanizar a atenção;

h) Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;

i) planejar ações e desenvolver educação permanente;

j) participar dos Conselhos Locais de Saúde;

k) realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;

l) promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal;

m) realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito à ergonomia e postura de crianças e adolescentes;

n) desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes;

o) realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.

p) Realizar, em conjunto com as Equipes ESF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares;

q) Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

r) Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;

s) Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;

t) Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;

u) Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;

v) Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;

w) Outras atividades inerente à função.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 horas semanais.

INICIATIVA:

TAREFAS HABITUAIS:

a) participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;

b) planejar ações e desenvolver educação permanente;

c) acolher os usuários e humanizar a atenção;

d) trabalhar de forma integrada com as ESF;

e) realizar visitas domiciliares necessárias;

f) desenvolver ações intersetoriais;

g) participar dos Conselhos Locais de Saúde;

h) realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;

i) avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação;

j) realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva;

k) desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc..;

l) integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;

m) realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;

n) realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;

o) desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;

p) desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento;

q) acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;

r) desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

s) realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Compete ao profissional de educação física atuar em todas as atividades esportivas auxiliando a manutenção da qualidade de vida dos pacientes, aplicando técnicas próprias de sua área de atuação.

TAREFAS HABITUAIS:

a) participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;

b) planejar ações e desenvolver educação permanente;

c) acolher os usuários e humanizar a atenção;

d) trabalhar de forma integrada com as ESF;

e) realizar visitas domiciliares necessárias;

f) desenvolver ações intersetoriais;

g) participar dos Conselhos Locais de Saúde;

h) realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;

i) formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes;

j) formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes;

k) acompanhar usuários da ATI;

l) formar grupos de dança luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes;

m) avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF;

n) oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações;

o) mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física;

p) integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;

q) Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;

r) Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

s) Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

t) Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

u) Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;

v) Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;

w) Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;

x) Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;

y) Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;

z) Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

aa) Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;

bb) Outras atividades inerente à função.

CARGO: PSICÓLOGO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: atender a pacientes e público em geral aplicando os conhecimentos específicos da área.

TAREFAS HABITUAIS:

participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;

a) planejar ações e desenvolver educação permanente;

b) acolher os usuários e humanizar a atenção;

c) trabalhar de forma integrada com as ESF;

d) realizar visitas domiciliares necessárias;

e) desenvolver ações intersetoriais;

f) participar dos Conselhos Locais de Saúde;

g) realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;

h) desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;

i) auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;

j) realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;

k) realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;

l) acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;

m) mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;

n) manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;

o) realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;

p) integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;

q) realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;

r) Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;

s) Apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;

t) Discutir com as Equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;

u) Criar em conjunto com as Equipes PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando á redução de danos e á melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;

v) Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana;

w) Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;

x) Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajudaetc;

y) Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;

z) Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;

aa) Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração;

bb) Outras atividades inerente à função.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 horas semanais.

INICIATIVA: atender a pacientes e público em geral aplicando os conhecimentos específicos da área

TAREFAS HABITUAIS:

a) participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;

b) planejar ações e desenvolver educação permanente;

c) acolher os usuários e humanizar a atenção;

d) trabalhar de forma integrada com as ESF;

e) realizar visitas domiciliares necessárias;

f) desenvolver ações intersetoriais;

g) participar dos Conselhos Locais de Saúde;

h) realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;

i) desenvolver grupos operativos envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;

j) auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental e de outras patologias;

k) realizar ações que colaborem para a diminuição do preconceito e estigmatização com relação ao transtorno mental e outras patologias;

l) mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;

m) manter contato próximo com a rede de serviços de diversas áreas oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;

n) integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;

o) realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;

p) realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;

q) Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;

r) discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;

s) criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;

t) ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;

u) possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família.

ATRIBUIÇÕES

ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ATENÇÃO BÁSICA

São atribuições comuns a todos os profissionais:

I Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

II Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

III Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

IV Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

V Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

VI Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VIII Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

IX Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;

X Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

XI Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

XII Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;

XIII Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

XIV Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;

XV Participar das atividades de educação permanente;

XVI Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

XVII Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e

XVIII Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica poderão constar de normatização do município e do Distrito

Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Do Agente Comunitário de Saúde:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

a) Trabalhar com as famílias em base geográfica definida, a micro área;

b) Cadastrar todas as pessoas de suamicroárea e manter os cadastros atualizados;

c) Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

d) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

e) Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;

f) Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

g) Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e

h) Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

i) É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Do Enfermeiro:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior na área e Registro no Conselho de classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

b) Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

d) Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;

e) Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e

f) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Do Técnico de Enfermagem:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio e curso de Técnico em Enfermagem, com Registro no Conselho de classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

a) Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e,

b) quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

d) Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;

e) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

f) Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

Do Médico:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior na área e Registro no Conselho de classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;

b) Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

d) Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;

e) Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

f) Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e

g) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

Do Cirurgião-Dentista:

INSTRUÇÃO: Ensino Superior na área e Registro no Conselho de classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

a) Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

b) Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;

c) Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;

d) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

e) Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

f) Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

g) Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e

h) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Do Técnico em Saúde Bucal (TSB):

INSTRUÇÃO: Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

a) Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;

b) Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

c) Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

d) Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;

e) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

f) Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

g) Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

h) Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

i) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

j) Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

k) Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

l) Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;

m) Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

n) Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;

o) Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

Do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB):

INSTRUÇÃO: Ensino fundamental e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

a) Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

b) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

c) Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

d) Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;

e) Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

f) Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

g) Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

h) Processar filme radiográfico;

i) Selecionar moldeiras;

j) Preparar modelos em gesso;

k) Manipular materiais de uso odontológico; e.

l) Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

42.7. MÉDICO ODONTOGICO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: ser capaz de observar dentes, as gengivas e arcada dentária dos pacientes para diagnóstico. Desenvolver tratamentos como extração, restauração ou desvitalização. Ter destreza manual e capacidade de comunicação com os pacientes.

TAREFAS HABITUAIS:

a) tratar de cáries, remover os tártaros, colocar próteses dentárias e fazer intervenções cirúrgicas;

b) orientar a prevenção, diagnósticas e tratar para preservar aos dentes e as suas características funcionais, anatômicas e estéticas;

c) diagnosticar as estruturas ósseas dos maxilares e respectivas orientações ao protético da prótese adequada a cada caso, com vista à colocação de dentes destruídos ou perdidos;

d) diagnóstica da patologia e seu tratamento através de intervenção cirúrgica, para a correção de dentes e mandíbulas;

e) observar anomalias que se manifestam na região oral, mas que podem ter origem em outras patologias, uma vez identificada a doença encaminhar o paciente para terapia adequada;

f) diagnosticar e tratar tumores malignos na área da região bucal, que podem exigir intervenção cirúrgica;

g) atuar na área da prevenção e educação dos indivíduos e da comunidade, visando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos;

h) realizar exames e peritagem com vista à identificação de cadáveres através dos dentes, pesquisando o fenômeno físico, químico e biológico que possa ter afetado o mesmo;

AGENTE COMUNITÁRIO

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas.

TAREFAS HABITUAIS:

a) utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

b) promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;

c) registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

d) estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;

e) realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

f) participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

g) exercer outras atribuições correlatas a sua função;

h) exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas;

i) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

AGENTE DE ENDEMIAS

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas.

TAREFAS HABITUAIS:

a) Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto contagiosas e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

b) O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas.

c) Promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e de seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor.

d) No trabalho de controle vetorial, o ACE é o profissional responsável pela execução das atividades de combate ao vetor realizadas nos imóveis do município e seus distritos, devendo:

e) Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do Reconhecimento Geográfico (RG), e o levantamento de Pontos Estratégicos (PE) de sua área para que estes sejam cadastrados;

f) Realizar pesquisa larvária (Li e LIRa) em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de foco;

g) Identificar (inspecionar) criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores;

h) Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis, incluindo realização de mutirões de limpeza;

i) Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros – EDUCAÇÃO EM SAÚDE;

j) Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;

k) Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo;

l) Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;

m) Comunicar ao supervisor de turma os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares.

n) Atuar junto aos Agentes Comunitários de Saúde em ações de promoção da Saúde.

PROGRAMA NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: atender a pacientes e público em geral aplicando os conhecimentos específicos da área

TAREFAS HABITUAIS:

a) coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes PSF;

b) Discutir e refletir permanentemente com as Equipes PSF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;

c) Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes PSF;

d) planejar ações e desenvolver educação permanente;

e) acolher os usuários e humanizar a atenção;

f) participar dos Conselhos Locais de Saúde;

g) realizar avaliação, em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde, do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;

h) desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;

i) desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade;

j) realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF;

k) Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes PSF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;

l) desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;

m) integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;

n) realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

o) Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;

p) No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia;

q) Outras atividades inerentes à função.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA:

TAREFAS HABITUAIS:

a) Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes PSF;

b) participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;

c) Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado;

d) Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;

e) Desenvolver ações conjuntas com as Equipes ESF visando o acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;

f) Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;

g) Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes ESF, de forma a humanizar a atenção;

h) Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;

i) planejar ações e desenvolver educação permanente;

j) participar dos Conselhos Locais de Saúde;

k) realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;

l) promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional, às patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal;

m) realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito à ergonomia e postura de crianças e adolescentes;

n) desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes;

o) realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.

p) Realizar, em conjunto com as Equipes ESF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares;

q) Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

r) Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;

s) Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;

t) Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;

u) Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;

v) Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;

w) Outras atividades inerente à função.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA:

TAREFAS HABITUAIS:

a) participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;

b) planejar ações e desenvolver educação permanente;

c) acolher os usuários e humanizar a atenção;

d) trabalhar de forma integrada com as ESF;

e) realizar visitas domiciliares necessárias;

f) desenvolver ações intersetoriais;

g) participar dos Conselhos Locais de Saúde;

h) realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;

i) avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação;

j) realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva;

k) desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc..;

l) integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;

m) realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;

n) realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;

o) desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;

p) desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento;

q) acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;

r) desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

s) realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Compete ao profissional de educação física atuar em todas as atividades esportivas auxiliando a manutenção da qualidade de vida dos pacientes, aplicando técnicas próprias de sua área de atuação.

TAREFAS HABITUAIS:

a) participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;

b) planejar ações e desenvolver educação permanente;

c) acolher os usuários e humanizar a atenção;

d) trabalhar de forma integrada com as ESF;

e) realizar visitas domiciliares necessárias;

f) desenvolver ações intersetoriais;

g) participar dos Conselhos Locais de Saúde;

h) realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;

i) formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes;

j) formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes;

k) acompanhar usuários da ATI;

l) formar grupos de dança luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes;

m) avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF;

n) oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações;

o) mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física;

p) integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;

q) Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;

r) Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

s) Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

t) Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

u) Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;

v) Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;

w) Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;

x) Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;

y) Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;

z) Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

aa) Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;

bb) Outras atividades inerente à função.

CARGO: PSICÓLOGO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: atender a pacientes e público em geral aplicando os conhecimentos específicos da área.

TAREFAS HABITUAIS:

participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;

a) planejar ações e desenvolver educação permanente;

b) acolher os usuários e humanizar a atenção;

c) trabalhar de forma integrada com as ESF;

d) realizar visitas domiciliares necessárias;

e) desenvolver ações intersetoriais;

f) participar dos Conselhos Locais de Saúde;

g) realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;

h) desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;

i) auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;

j) realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;

k) realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;

l) acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;

m) mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;

n) manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;

o) realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;

p) integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;

q) realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;

r) Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;

s) Apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;

t) Discutir com as Equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;

u) Criar em conjunto com as Equipes PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando á redução de danos e á melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;

v) Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana;

w) Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;

x) Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajudaetc;

y) Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;

z) Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;

aa) Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração;

bb) Outras atividades inerente à função.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: atender a pacientes e público em geral aplicando os conhecimentos específicos da área

TAREFAS HABITUAIS:

a) participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;

v) planejar ações e desenvolver educação permanente;

b) acolher os usuários e humanizar a atenção;

c) trabalhar de forma integrada com as ESF;

d) realizar visitas domiciliares necessárias;

e) desenvolver ações intersetoriais;

f) participar dos Conselhos Locais de Saúde;

g) realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;

h) desenvolver grupos operativos envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;

i) auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental e de outras patologias;

j) realizar ações que colaborem para a diminuição do preconceito e estigmatização com relação ao transtorno mental e outras patologias;

k) mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;

l) manter contato próximo com a rede de serviços de diversas áreas oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;

m) integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;

n) realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;

o) realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;

p) Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;

q) discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;

r) criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;

s) ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;

t) possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 96/2015

ALTERADO PELA LEI Nº 958/2025

QUADRO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA.

Especificação	Nº de vagas	Carga Horária	Símbolo
Bolsa Auxílio – Estagiário	75	20	R$ 759,00
Advogado	02	20	XI
Agente Administrativo	01	20	III
Agente Comunitário de Saúde	20	40	II
Agente de Endemias	10	40	II
Agente de Lavanderia e esterilização	04	36	IV
Agente de limpeza pública	20	40	I
Agente de Saúde	04	40	I
Agente Social	02	40	I
Analista Administrativo	10	40	VII
Analista contábil, Financeiro e Planejamento.	01	40	XII
Assistente Administrativo	20	40	I
Assistente de compras	02	40	I
Assistente Social	01	40	VII
Assistente Social	04	30	VII
Atendente de Farmácia	03	40	IV
Atendente de Posto de Serviços P/S	01	40	I
Atendente de Serviços em saúde	05	40	I
Auditor	01	40	X
Auxiliar Administrativo	10	40	I
Auxiliar de Creche	30	40	I
Auxiliar de Obras	04	40	I
Auxiliar de Odontologia	03	40	I
Auxiliar de Serviços Gerais	50	40	I
Auxiliar Técnico de Esporte	02	40	I
Contador	03	40	XI
Cozinheiro	25	40	I
Dentista	03	40	X
Desenhista cadista	01	40	III
Enfermeiro	06	40	IX
Enfermeiro	06	36	VIII
Enfermeiro	02	30	VIII
Engenheiro Agrônomo	02	40	VIII
Engenheiro Ambiental	02	20	VIII
Engenheiro Civil	02	20	IX
Farmacêutico – Farmácia Básica	04	40	VIII
Fiscal	04	40	I
Fiscal de Obras, Posturas, Tributos e Vigilância Sanitária.	03	40	III
Fiscal de Tributos	01	40	X
Fisioterapeuta	04	20	V
Fonoaudiólogo	04	20	VII
Guardião	20	40	I
Instrutor de Informática	03	40	I
Instrutor para oficina da Beleza	02	40	I
Jornalista	01	20	V
Lavador e lubrificador de veículos	02	40	V
Médico Especialista (Ortopedia, Psiquiatria e Pediatria).	04	08	XIII
Médico 24 horas	01	24	XIII - A
Médico 36 horas	05	36	XIV
Médico Clínico Geral	03	40	XV
Monitor Social	05	40	I
Motorista	10	40	I
Motorista “C”	09	40	V
Motorista “D”	10	40	VI
Motorista Caminhão	10	40	I
Motorista de Carro Leve	12	40	I
Motorista de Ambulância Socorrista	05	36	IV
Motorista Transporte Escolar	15	40	IV
Motorista de Transporte Sanitário	10	40	IV
Nutricionista	03	20	V
Oficial Administrativo	12	40	V
Oficial de Obras	05	40	I
Operador de Escavadeira Hidráulica	04	40	V
Operador de Máquinas Agrícolas	10	40	IV
Operador de Máquinas Rodoviárias	15	40	VI
Profissional de Educação Física	05	40	IX
Psicólogo	05	20	V
Psicopedagogo	02	20	IV
Psicopedagogo	02	40	VII
Recepcionista	10	40	I
Técnico Desportivo	04	20	VI
Técnico Agrícola	04	40	III
Técnico de Enfermagem	20	40	IV
Técnico de Enfermagem	10	36	IV
Técnico em Informática	03	40	III
Técnico em Radiologia	02	30	VI
Técnica em Saúde Bucal	03	40	IV
Técnico em Segurança do Trabalho	02	20	VII
Telefonista	03	40	I
Terapeuta Ocupacional	03	20	VII
Topógrafo	01	40	VI
Veterinário	03	20	VI
Vigia	16	40	I
Zelador de Cemitério	01	40	III
Zelador	40	40	I

ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ATENÇÃO BÁSICA			
Especificação	**Nº de vagas**	**Carga Horária**	**Símbolo**
Agente comunitário	04	40	II
Agente Comunitário de Saúde	20	40	II
Agente de Endemias	01	40	II
Cirurgião Dentista	01	40	X
Enfermeiro	01	40	IX
Médico	01	40	XV
Técnico em Saúde Bucal	01	40	IV
Técnico de enfermagem	03	40	IV

NASF – NÚCLEO ATENÇAO SAÚDE DA FAMÍLIA			
Especificação	**Nº de vagas**	**Carga Horária**	**Símbolo**
Psicólogo	01	40	VIII

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:74135E2C

ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0603458-03, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto- Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada por PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE, CPF 058.333.409-18, RG 8.496.207-4, Coordenador de Filial, Representação de Filial de Governo CASCAVEL.

– TOMADOR - MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDUARDO JOSE HENRICHS, CPF nº. 084.930.049-52, RG nº 9.273.320-3, Brasileiro, Solteiro, Prefeito, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0603458-03, de 16/11/2023, que passa a vigorar conforme este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Cascavel , 11 de setembro de 2025 Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agente Financeiro

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Tomador

Nome:

PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE

CPF: 058.333.409-18

Nome:

EDUARDO JOSE HENRICHS

CPF: 084.930.049-52

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	**CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS/AÇÕES**
Tomador	**06.001.26.782.0004.1001**	**4.4.90.51**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**
Tomador	06.001.26.782.0004.1.002	4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS
Tomador	06.002.15.451.0005.1.005	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO
Tomador	09.001.13.392.0012.1.029	4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TERRENO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
Tomador	10.004.22.661.0015.1.014	4.4.90.52	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS
Tomador	10.003.23.695.0014.2.086	4.4.90.51	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FD15B4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 2/2025 EDITAL 01/2025

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

O Prefeito **Helio Jose Surdi**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, Lei nº 1118/2023, Lei nº 1138/2023 e 1159/2025, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a vagas e cadastro de reserva para admissão de Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Motorista de Veículo, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Operador de Máquina, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, excepcional para o período de 01(um) ano, regendo-se pelas seguintes regras:

DAS INSCRIÇÕES:

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre as 8:30 horas do dia 22 de setembro de 2025 e às 23:00 horas do dia 10 de outubro de 2025, através da central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp .

O formulário de inscrição deverá ser enviado via central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná no link https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp, com o preenchimento de todos os campos obrigatórios e assinada eletronicamente pelo candidato.

O candidato deverá realizar o cadastro junto a central de serviços na aba do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações cadastradas, e cabendo a ele a manutenção dos dados atualizados, para contatos posteriores referentes ao edital.

Deverá ser encaminhado no momento da Inscrição cópia dos documentos pessoais (CPF **e** RG) em formato PDF ou Imagem juntamente com o formulário de inscrição conforme item 1.3.

Deverá ser encaminhado em anexo no momento da Inscrição cópia dos documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de Inscrição.

Não serão homologadas as inscrições com os campos de preenchimento obrigatórios em branco ou preenchido incorretamente.

A comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição será realizada pela comissão examinadora/julgadora nomeada pela Portaria nº 5709/2025, sendo que na hipótese de declaração falsa, ou omissão de documentos, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação caso verificado má-fé.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.10 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

No decorrer da validade do certame, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada à ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.10, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD.

Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar do certame como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

Enviar o laudo medico em arquivo pdf ou imagem legivel com as informações descritas no subitem 1.18 deste Edital, através da central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul Estado do Pananá https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp juntamente com o formulario de incrição.

O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada,(será conferido no momento da entrega da documentação para Admissão), estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

Nos termos da Lei Municipal n. 1087/2022, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: aos critérios de aprovação e pontuação, requisites minimos e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos

Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.

Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

Para concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição na central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.

Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no cargo temporário para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, o contraditório e ampla defesa.

Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.

Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Cada candidato poderá optar por increver-se em duas (2) área de atuação, dentre as relacionadas no item 2.

A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto n° 1347/2025, após análise dos formulários de inscrições apresentadas através da central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp.

Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R$
1	Fonoaudiólogo	Ensino superior completo e registro no conselho	40 h	5.134,50
1	Terapeuta Ocupacional	Ensino superior completo e registro no conselho	40 h	5.134,50
Cadastro Reserva	Motorista de Veículo	Ensino Médio Completo, CNH "D" e Curso de transporte coletivos de passageiros	40 h	2.406,16
Cadastro Reserva	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	Ensino Fundamental Completo	40h	1.700,00
Cadastro Reserva	Operador de Máquina	Ensino Médio Completo, CNH "C".	40 h	2.921,54
Cadastro Reserva	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	Ensino Fundamental Completo	40h	1.700,00

Os cargos de que trata o presente edital é de: Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Motorista de Veículo, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Operador de Máquina, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino.

No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CARGO: FONOAUDIOLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Identificar problemas relacionados a comunicação humana e tanto verbal, quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético de dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, integrar e atuar em conjunto com a equipe multidisciplinar;

PRÉ-REQUISITOS: Instrução: Graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão da classe

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Participar da equipe multidisciplinar.

Elaborar programas de prevenção auditiva.

Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita.

Realizar exames fonéticos da linguagem, audiometria e outras técnicas próprias, para diagnóstico de liminares auditivos e bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia.

Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros.

Fazer demonstrações técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente.

Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médico e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos.

Emitir pareceres em sua especialidade para estabelecer diagnósticos e tratamentos.

Desenvolver atividades para atendimento aos alunos da educação inclusiva;

Responsabilidade: por equipamentos e aparelhos.

Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar o diagnóstico Terapêutico Ocupacional, compreendido como avaliação cinética-ocupacional, sendo está um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidade, objetivando uma intervenção terapêutica específica; prescrever baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, qualificando-as e quantificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de Terapia Ocupacional, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas, integrar e atuar em conjunto com a equipe multidisciplinar;

PRÉ-REQUISITOS: Graduação Terapia Ocupacional e registro no órgão da classe.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução da metodologia adotada.

Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a eles inerentes.

Ter como meta restaurar a capacidade físico-mental do indivíduo.

Lançar mão de conhecimentos e recursos próprios, com os quais, em razão das condições psico- físico-social, busca promover ou adaptar, através de uma relação terapêutica-ocupacional, o indivíduo a uma melhor qualidade de vida.

Atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à Saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisas.

Utilizar avaliação cinética-ocupacional, prescrição terapêutica ocupacional, programação e uso dos recursos terapêuticos, tratamento, reavaliação, e alta terapêutica ocupacional.

Desempenhar outras atividades correlatas.

Participar de equipes multidisciplinares;

Responsabilidade: por equipamentos e aparelhos;

Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz veículos automotores como carros de passeio, caminhonetes, ônibus e caminhões, entre outros, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de pessoas e car - gas.

PRÉ-REQUISITOS: Instrução: Ensino Médio Completo. Responsabilidade: Por veículos e passageiros e cargas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS –

Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a manutenção; Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Realiza o transporte de passageiros, entre outros, sempre que se fizer necessário; Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeiras, entre outras, sempre que se fi - zer necessário, Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veiculo pa - ra evitar acidentes, Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais e setores da Prefeitura; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocor - rências, para assegurar a continuidade do trabalho; Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os apresentáveis; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de limpeza em geral e serviços auxiliares em diversos De - partamentos a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, de equipa - mentos e de prédios públicos.

PRÉ-REQUISITOS: Instrução: Ensino Fundamental Completo Responsabilidade: Por materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máqui - nas, para manter a conservação e limpeza do município; Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas; Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para man - ter o ambiente harmônico, limpo e agradável; Combate às pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos e/ou naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza; Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção de pré - dios públicos, das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos, restauração de alvenaria, pintura e outros; Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder públi - co, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, exami - nando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para reco - lhê-lo; Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários; Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as nor - mas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrên - cias, para assegurar a continuidade do trabalho; Auxilia nos trabalhos gerais de marcenaria em uma oficina ou em um canteiro de obras, cortando, armando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjun - tos ou peças de madeira e móveis, bem como auxilia a manutenção dos mesmos; Auxilia na manutenção mecânica de veículos automotores, para assegurar-lhes condições de funcio - namento regular, bem como auxilia na manutenção de maquinários, regulagem e lubrificações con - venientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente; Limpa veículos automotores e máquinas, lavando-os externamente e internamente para conservá-los e manter a boa aparência; Lubrifica veículos automotores, complementando, injetando ou trocando óleos ou graxas

lubrifican - tes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento dos veículos; Auxilia na conservação da malha rodoviária municipal; Zela pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos, inclusive cortando grama com maquinas e tesouras; - Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para esca - var, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.

PRÉ-REQUISITOS: Instrução: Ensino Médio Completo. Responsabilidade: Por máquinas e equipamentos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários pa - ra escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplai - nar os materiais utilizados na construção nas estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxari - fado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras entre outros; Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocor - rências, para assegurar a continuidade do trabalho; Colabora na limpeza das máquinas, mantendo-as apresentáveis; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de recebimento, confecção e distribuição de alimentos, utilizando matérias e instrumentos adequados, e ro - tinas previamente definidas.

PRÉ-REQUISITOS: Instrução: Ensino Fundamental Completo Responsabilidade: Por materiais, equipamentos e utensílios.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS Compreende a força de trabalho que se destina a preparar refeições e merendas nas escolas públicas e outros órgãos da administração direta ou não, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida; Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente defi - nidas; Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizada, em im - pressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos; Proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; Acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado; Requisitar material e mantimentos, quando necessários; Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de inse - tos; Lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; Compreende as atribuições de zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal; Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade; Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitá - ria; Lavar, secar e passar peças de roupas; mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados, preparar e servir cafés, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros; Guardar e manter o controle do gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DA CLASSIFICAÇÃO – DA PROVA DE TITULOS REFERENTE A ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇOS

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações de títulos e tempo de serviço, de acordo com o Art.11 da Lei Municipal nº 1159/2025.

- Para atuar nos cargos: **Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Certificado ou Atestado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão e histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
II - Certificado de Graduação em outra área do conhecimento	5 pontos	5 pontos
III - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	10 pontos
IV - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	5 pontos	5 pontos
V - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
VI - Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 22/09/2015 á 22/09/2025.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos

VII - Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**60 PONTOS**

II - Para atuar nos cargos: **Motorista de Veículo, Operador de Máquinas**

TITULOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo, CNH exigida para o cargo, e curso exigido quando for o caso.	10 Pontos	10 Pontos
Certificado de Graduação	10 pontos	10 Pontos
Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 22/09/2015 á 22/09/2025	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**40 pontos**

III - Para atuar nos cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino e Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino:**

TITULOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Certificado ou Histórico escolar de Nivel Médio	10 pontos	10 pontos
Certificado de Graduação	10 pontos	10 Pontos
Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 22/09/2015 á 22/09/2025	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**50 pontos**

DO DESEMPATE

- Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

I - Tiver idade mais elevada, dentre os de idade Igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II - Número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização nas áreas de atuação, com limite de 03 (três) certificados;

III - Tempo de serviço na área devidamente comprovado;

IV - Maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

V- Sorteio em ato público.

- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.

- Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 22 de setembro de 2025.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 - As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul á partir do dia 27 de outubro de 2025.

DO RECURSO

O candidato terá os dias 29 a 30 de outubro de 2025, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo nº 185, centro no Município de Bom Jesus do Sul, por meio de requerimento, assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através da central de serviços disponível no site do Municipio de Bom Jesus do Sul endereço Prefeitura de Bom Jesus do Sul - Paraná ou no link https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp.

A decisão dos recursos será encaminhada ao candidato recorrente via central de serviços e no e-mail informado pelo candidato com confirmação de recebimento.

- Após analisados eventuais recursos, o resultado final será divulgado, a partir do dia 05 de novembro de 2025, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, no endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

DAS VAGAS

- A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de **classificação final,** dentro do prazo de validade deste edital.

Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Motorista de Veículo, Auxiliar de Serviços Gerais -Masculino, Operador de Máquina, Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino.

- As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

– A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a partir do dia 10 de novembro de 2025 por meio da Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

- Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista caso solicite no prazo legal e será chamado o próximo classificado.

- O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente. O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação pessoalmente ou atravez da através da central de serviços disponível no site do Municipio de Bom Jesus do Sul endereço Prefeitura de Bom Jesus do Sul - Paraná ou no linck Perfis | Central de Serviços | Prefeitura de Bom Jesus do Sul | 1Doc. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.

O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado.

DA ADMISSÃO:

- A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

- O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

- O candidato que deixar de comparecer no prazo de dez dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

- Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 8.5. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.

- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, os exames complementares necessários, serão custeados pelo candidato.

- O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento, e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos

políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;

Para o cargo de motorista, após a nomeação o candidato deverá apresentar curso de formação de condutor de acordo com as normas exigidas em lei para a função para qual foi designado.

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados;

O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no prazo determinado em edital de dez dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 9.7 e dos documentos declarados na ficha de incrição e utilizados para a classificação no processo seletivo simplificado.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo estabelecido em qualquer das fases agendadas implicará na eliminação do candidato do certame, ressalvada a fase de heteroidentificação. Nesta hipótese, o candidato ausente será desclassificado apenas da lista de candidatos autodeclarados negros, permanecendo na lista de ampla concorrência, desde que possua nota suficiente para classificação.

O candidato poderá ser reconduzido uma única vez para final de lista, devendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada no edital.

Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para o período de um ano, a fim de suprir a ausência temporária de servidores efetivos, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do servidor público e outras que possam surgir durante a vigência do processo seletivo, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 803/2017, Lei Muncipal nº 1118/2023, Lei Municipal nº 1138/2024 e a Lei Municipal nº 1159/2025.

Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

– A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com os reajustes aplicados aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul.

– É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

– Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

- O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato da Secretaria ou Departamento Municipal ao qual o profissional está lotado.

- Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

- Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação, a qual poderá ser enviada através da central de serviços disponível no site do Municipio de Bom Jesus do Sul endereço Prefeitura de Bom Jesus do Sul - Paraná ou no link https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de setembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:_anos,_meses e_dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada, e acompanhada dos comprovantes do tempo de serviço declarado.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de ..... de 2025.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º .....,

não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG_____RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____no item_____

E-mail de Contato _____

Justificativa

_____

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2025.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3854CAD7

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 9-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL9/2025

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 11/09/2025

d) Objeto da licitação: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do ar condicionado da pá carregadeira Komatsu WA200 ano 2015.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4500 - LUCAS PICCININI 04180935988 (30.708.727/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6285 - Compressor novo.	UN		1	3.990,00	3.990,00
2	24156 - Condensador.	UN		1	2.800,00	2.800,00
3	24158 - Fluído R134.	UN		1	500,00	500,00
4	24155 - Óleo pag 150 com contraste.	UN		1	150,00	150,00
5	32377 - Teste nitrogênio	UN		1	180,00	180,00
6	31162 - Limpeza com R141B.	UN		1	500,00	500,00
7	24161 - Filtro secador.	UN		1	390,00	390,00
8	32378 - Mangueira 12 clipada.	UN		1	640,00	640,00
9	13367 - MÃO DE OBRA	UN		1	800,00	800,00
Total (R$):						9.950,00

Bom Jesus do Sul-PR, 11/09/2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:061A0BE8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5714 /2025.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Carina Donini Ruppel	654	Professor de Educação Infantil	1,00	18/02/2024 a 17/02/2025	12/09/2025 a 12/09/2025
Miguel Muniz da Silva	1202	Secretário da Administração	1,00	05/03/2025 a 04/03/2026	12/09/2025 a 12/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada as disposições em contrarias Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de setembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0F9608B3

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2025 EDITAL N.º 11/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista as disposições contidas na Lei 1087/2022,

– DO RESULTADO PRELIMINAR:

CARGO: ENFERMEIRO		
INSC.	**NOME**	**RESULTADO**
003/2025	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	AUSENTE
012/2025	TAMIRES MACHADO RIBEIRO	AUSENTE
017/2025	HELLEN SILVA LOPES	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC.	**NOME**	**RESULTADO**
003/2025	JOÃO BATISTA PINA	AUSENTE

CARGO: ODONTÓLOGO		
INSC.	**NOME**	**RESULTADO**
007/2025	LUDIMILA PEREIRA MEIRELES SCHMIDT PAZUCH	DEFERIDO
015/2025	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	AUSENTE
018/2025	BRENO GOMES SUCKEL	AUSENTE
011/2025	PAULO CESAR AGRA ARAÚJO FILHO	AUSENTE

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSC.	**NOME**	**RESULTADO**
017/2025	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR		
INSC.	**NOME**	**RESULTADO**
011/2025	EVERALDO DA SILVA SANTOS	AUSENTE
033/2025	GISELE APARECIDA DA VEIGA	DEFERIDO
036/2025	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR ESPECIALISTA		
INSC.	**NOME**	**RESULTADO**
013/2025	GISELE APARECIDA DA VEIGA	DEFERIDO

– DOS RECURSOS:

O recurso contra o resultado da banca de heteroidentificação deverá ser formulado mediante petição própria e protocolado junto ao setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de recebimento do parecer individual motivado, direcionado ao prefeito municipal, que decidirá,

O recurso deverá conter identificação do candidato, motivos que embasam a impetração de recurso e documentação comprobatória, quando houver.

Não será aceito recurso via e-mail, fax, via postal, tampouco será aceito recurso extemporâneo e/ou em outro formato.

Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 2.1, devidamente identificados.

Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas no presente Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C31804C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM - EDITAL N.º 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM - Edital n.º 001/2025

Edital n.º 06.001/2025

A presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovens aprendizes para vagas de auxiliar administrativo nomeada pelo Decreto nº 078 de 16 de junho de 2025, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n° 001/2025, no uso de suas atribuições quanto à verificação de regularidade das inscrições dos candidatos, resolve TORNAR PÚBLICO:

Art. 1° - Que não foram interpostos recursos no prazo estipulado no subitem **8.2.2.3.** do Edital n°001/2025.

Art. 2º. A **Divulgação do Resultado Final e Homologação,** do Processo Seletivo para Contratação de Jovens na Modalidade Aprendizagem, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas do Edital n° 001/2025.

PROCESSO SELETIVO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM								
Classificação	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Redação**	**Prova Objetiva**	**Redação**	**Total de Pontos**	**Resultado**
			Peso		**Pontuação**			
			2	**1**	**60**	**40**		
		*** Critério de Desempate**	**Acerto Questões**		**Pontuação**		**100**	
1	ANA PAULA SILVA DO ROSARIO	20/05/2009	23	37	**46**	**37**	**83**	Classificado
2	MARIA ELOISA EXTECOETTER	08/05/2009	26	30	**52**	**30**	**82**	Classificado
3	RAFAELA DA SILVA VERAS	07/04/2008	22	36	**44**	**36**	**80**	Classificado
4	HENTONI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/02/2011	26	28	**52**	**28**	**80**	Classificado
5	MAYCKE ALEXANDRE SOARES CAMARGO	21/05/2010	27	25	**54**	**25**	**79**	Classificado
6	NATHANY VITORIA BRETAS	24/07/2011	23	33	**46**	**33**	**79**	Classificado
7	ANA CAROLINA DE BARROS MENDES	14/03/2008	20	38	**40**	**38**	**78**	Classificado
8	SAMUEL MIRANDA SANTOS	19/09/2011	25	28	**50**	**28**	**78**	Classificado
9	EVELYN VITORIA ANUNCIAÇÃO JOSÉ	05/09/2010	21	35	**42**	**35**	**77**	Classificado
10	ISABELA SAMPAIO VOIECHOSKI	24/06/2009	24	28	**48**	**28**	**76**	Classificado
11	GABRIELLY CAMARGO RECULIANO	18/08/2010	21	33	**42**	**33**	**75**	Classificado
12	KEMYLLE EDUARDA DE OLIVEIRA MOREIRA	01/03/2009	17	40	**34**	**40**	**74**	Classificado
13	HELOÍSA CAMARGO BARBOZA BRIGHENTE	29/09/2010	19	36	**38**	**36**	**74**	Classificado
14	LORRAINY DANTAS DE JESUS	30/09/2009	20	32	**40**	**32**	**72**	Classificado
15	GUILHERME CERNEK DA SILVA	16/08/2008	23	25	**46**	**25**	**71**	Classificado
16	PEDRO EMANUEL DIECKMANN DA GUARDA	03/03/2011	21	29	**42**	**29**	**71**	Classificado
17	ELAINE CRISTINA DA SILVA	12/12/2008	19	32	**38**	**32**	**70**	Classificado

18	SAMARA DELFINO BRAVATTI	21/02/2010	20	30	**40**	**30**	**70**	Classificado
19	ADIEL CONSTANTINO BRAGA	17/02/2008	21	26	**42**	**26**	**68**	Classificado
20	CAMILLY VITORIA CALIXTO	06/04/2009	17	34	**34**	**34**	**68**	Classificado
21	RAFAELA STADIKOSKI	20/11/2009	17	34	**34**	**34**	**68**	Classificado
22	MARYA LUYZA DA SILVA GRABNER	05/04/2010	20	27	**40**	**27**	**67**	Classificado
23	THAYLA APARECIDA PEREIRA BEPPLER	06/11/2010	19	27	**38**	**27**	**65**	Classificado
24	EMILLY VITORIA ANUNCIAÇÃO	02/02/2008	17	30	**34**	**30**	**64**	Classificado
25	EDUARDA YUKARI IKEDA	25/08/2009	16	32	**32**	**32**	**64**	Classificado
26	RAFAEL GUSTAVO REIS AGUIAR	17/05/2010	16	31	**32**	**31**	**63**	Classificado
27	FERNANDA BERNARDES DA LOMBA	06/12/2010	22	19	**44**	**19**	**63**	Classificado
28	MARCELO AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	28/03/2011	19	25	**38**	**25**	**63**	Classificado
29	SAMUEL BRASILINO DA SILVA	09/03/2009	18	26	**36**	**26**	**62**	Classificado
30	WELLINGTON GABRIEL BEZERRA DO NASCIMENTO	08/07/2009	22	17	**44**	**17**	**61**	Classificado
31	TAMIRYS FERREIRA DA SILVA	30/11/2010	19	22	**38**	**22**	**60**	Classificado
32	DANIEL BRYAN CALIXTO LOPES	25/12/2010	14	32	**28**	**32**	**60**	Classificado
33	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS DE ALMEIDA	29/09/2010	17	25	**34**	**25**	**59**	Classificado
34	MURILO HENRIQUE DA SILVA LIMA	19/05/2011	22	15	**44**	**15**	**59**	Classificado
35	VITOR DA SILVA LAZZARETTI	17/10/2010	19	19	**38**	**19**	**57**	Classificado
36	ANTONIO RANITE NETO	04/05/2011	15	25	**30**	**25**	**55**	Classificado
37	JOÃO ANTONIO DE LIRA CARDOSO	06/08/2011	20	14	**40**	**14**	**54**	Classificado
38	ERICK LOPES DE CAMPOS	06/01/2009	14	25	**28**	**25**	**53**	Classificado
39	KAIK GUSSON DE MELO	29/01/2010	19	15	**38**	**15**	**53**	Classificado
40	MATHEUS SANTOS CARDOSO	29/01/2011	14	25	**28**	**25**	**53**	Classificado
41	MIGUEL ANTONIO DE ARAUJO ALVES DOS SANTOS	06/04/2008	17	18	**34**	**18**	**52**	Classificado
42	MARIA GABRIELLY PEREIRA	05/12/2008	15	21	**30**	**21**	**51**	Classificado
43	GABRIEL ARCANJO MEZZARI	03/08/2011	17	17	**34**	**17**	**51**	Classificado
44	LAURA MARIA DE ARAUJO ALVES DOS SANTOS	09/04/2011	18	14	**36**	**14**	**50**	Classificado
45	EDUARDO AZARIA GONÇALVES	06/09/2011	14	20	**28**	**20**	**48**	Não Classificado
46	EDIELY DA SILVA RUSCH	02/03/2008	13	21	**26**	**21**	**47**	Não Classificado
47	FLAVIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA DE SOUSA	21/04/2011	15	17	**30**	**17**	**47**	Não Classificado
48	ESTEFANI AMARAL BRUNO	27/12/2009	13	18	**26**	**18**	**44**	Não Classificado
49	PEDRO LUCAS CASTRO SILVA	07/02/2010	14	16	**28**	**16**	**44**	Não Classificado
50	MARIA VITORIA DA SILVA MACARIO	02/06/2011	13	18	**26**	**18**	**44**	Não Classificado
51	MARIANA AMARAL BRUNO	08/12/2010	15	12	**30**	**12**	**42**	Não Classificado
52	LARA ISABELLY ALBIERI DE OLIVEIRA	05/05/2011	15	12	**30**	**12**	**42**	Não Classificado
53	NICOLAS RAFAEL PENALVA DE LAET	14/09/2007	9	15	**18**	**15**	**33**	Não Classificado
54	JOÃO IGOR SILVA MARQUES	22/02/2011	9	14	**18**	**14**	**32**	Não Classificado
55	SARA LOURRANE SANTOS CARDOSO SANTOS	11/05/2011	8	13	**16**	**13**	**29**	Não Classificado
56	THIAGO LAUAN CASTRO LIMA	04/07/2011	7	12	**14**	**12**	**26**	Não Classificado
57	BRUNA GONÇALVES MARTINS	01/02/2010			**0**	**0**	**0**	Ausente
58	BRYAN VINICIOS RORATTO DE ALMEIDA	20/06/2008			**0**	**0**	**0**	Ausente
59	DEBORA EVELLY DA SILVA MARQUES	14/01/2010			**0**	**0**	**0**	Ausente
60	EDUARDO RODRIGUES GALBINI	14/01/2011			**0**	**0**	**0**	Ausente
61	JOAO VITOR DE LIMA SANTOS	15/07/2010			**0**	**0**	**0**	Ausente
62	KAUE GABRIEL CORREIA CORDEIRO	07/05/2011			**0**	**0**	**0**	Ausente
63	KETELLEN DE OLIVEIRA NEVES	11/04/2011			**0**	**0**	**0**	Ausente

64	KIMBERLY VITORIA GUADAGNIN AGUIAR	19/04/2010			**0**	**0**	**0**	Ausente
65	LUIS RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	10/04/2010			**0**	**0**	**0**	Ausente
66	MARIA VITORIA SALLES SVOLINSKI	29/11/2010			**0**	**0**	**0**	Ausente
67	MARIENI SALETI PEREIRA ONIESQUE	23/09/2008			**0**	**0**	**0**	Ausente
68	MIKAEL DE OLIVEIRA DA SILVA	10/12/2010			**0**	**0**	**0**	Ausente
69	MURILLO RODRIGO DO PRADO DIECKMANN	15/10/2009			**0**	**0**	**0**	Ausente
70	NATALIA BARBOSA RAGONETE	20/12/2010			**0**	**0**	**0**	Ausente
71	RUAN SALGADO FELIX DA SILVA	02/05/2010			**0**	**0**	**0**	Ausente
72	SILLAS GABRIEL CORREA PINA DE OLIVEIRA	20/07/2009			**0**	**0**	**0**	Ausente
73	THIFANI DA SILVA DALPRA	22/02/2010			**0**	**0**	**0**	Ausente

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 11 de setembro de 2025.

CAMILA NAVA SMANIOTTO

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1764218C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ofício nº 1441 Califórnia, 11 de setembro de 2025

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3808, 3870 e 3892/2025

NOTIFICADA: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **16.779.255/0003-04**

ENDEREÇO: **Rodovia ES-010, 0, Serra**

RESPONSÁVEL LEGAL: **Gervásio dos Santos Marques**

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR**, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saude, sito com sede na Rua Mirian Marçal, 442 – Praça Jose Alves Vicente, nesta cidade de Califórnia, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.747.163/0001-44, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa pelo atraso de entrega de equipamentos e instalação correspondente as notas de empenhos 3808, 3870 e 3892/2025 datados respectivamente em 02/07, 07/07 e 08/07/2025, pois, conforme previsão em edital, o prazo para entrega das notas de empenhos estão expirados, contados 30 (trinta) dias do envio por e-mail, para entrega dos equipamentos e intalações.

NE 3808/2025

Quant	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
10	unid	Aparelho de ar condicionado - 12.000 BTUs - Tecnologia Split-Inverter, Ciclo De Ar Quente/Frio (Voltagem 220 v), 03 (três) Velocidades De Ventilação, C/Controle remoto, Função Automática E Swing e Sleep. Garantia Mínima 12 (doze) Meses a partir da instalação, Selo Procel A. Equipamento Instalado incluindo fornecimento de mão de obra, tubulação de cobre, tubulação de pvc para drenagem, isolamento, cabos de interligação, canaletas, suporte para condensadora, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e demais materiais necessários a completa instalação dos equipamentos distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 05 metros. COTA RESERVADA. AMPLA CONCORRENCIA 75%	2.720,00	27.200,00

NE 3870/2025*

Quant	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
05	Unid	Aparelho de ar condicionado - 24.000 BTUS - Tecnologia Split-Inverter, Ciclo De Ar Quente/Frio (Voltagem 220 v), 03 (três) Velocidades De Ventilação, C/Controle remoto, Função Automática E Swing e Sleep. Garantia Mínima 12 (doze) Meses a partir da instalação, Selo Procel A. Equipamento Instalado incluindo fornecimento de mão de obra, tubulação de cobre, tubulação de pvc para drenagem, isolamento, cabos de interligação, canaletas, suporte para condensadora, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e demais materiais necessários a completa instalação dos equipamentos distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 05 metros. COTA RESERVADA. EXCLUSIVA ME/EPP 25%.	4.830,00	24.150,00

*mercadoria entregue, aguardando instalação para efetuar pagamento

NE 3892/2025

Quant	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
05	unid	Aparelho de ar condicionado - 12.000 BTUs - Tecnologia Split-Inverter, Ciclo De Ar Quente/Frio (Voltagem 220 v), 03 (três) Velocidades De Ventilação, C/Controle remoto, Função Automática E Swing e Sleep. Garantia Mínima 12 (doze) Meses a partir da instalação, Selo Procel A. Equipamento Instalado incluindo fornecimento de mão de obra, tubulação de cobre, tubulação de pvc para drenagem, isolamento, cabos de interligação, canaletas, suporte para condensadora, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e demais materiais necessários a completa instalação dos equipamentos distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 05 metros. COTA RESERVADA. AMPLA CONCORRENCIA 75%.	2.720,00	13.600,00
06	Unid	Aparelho de ar condicionado - 36.000 BTUS - Tecnologia Split-Inverter, Ciclo De Ar Quente/Frio (Voltagem 220 v), 03 (três) Velocidades De Ventilação, C/Controle remoto, Função Automática E Swing e Sleep. Garantia Mínima 12 (doze) Meses a partir da instalação, Selo Procel A. Equipamento Instalado incluindo fornecimento de mão de obra, tubulação de cobre, tubulação de pvc para drenagem, isolamento, cabos de interligação, canaletas, suporte para condensadora, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e demais materiais necessários a completa instalação dos equipamentos distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 05 metros.COTA RESERVADA. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	8.780,00	52.680,00
Total				**66.280,00**

Adverte-se que o não cumprimento do prazo estipulado para a entrega dos equipamentos e instalação acarreta a abertura de procedimento sancionatório para aplicação das penalidades conforme estabelece as seguintes cláusulas do edital, a saber:

Cláusula quarta o qual trata-se do prazo de entrega dos materiais, a saber:

IV – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

4.12.10 *O prazo previsto para entrega deverá ser de 20 (vinte) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia -PR.*

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na cláusula nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 88666/93;

Diante deste contexto, **concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento deste para prosseguimento da correção da entrega** do material solicitado em empenho supracitado. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo sancionatório de apuração das irregularidades cometidas pela empresa.

ANA PAULA PEREIRA

Gestora de Contratos

Portaria Nº 136/2025

ANA MARIA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria Nº 136/2025

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:A1EF9630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2025 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

Convoca-se os seguintes servidores:

Cargo: Professor

Classif	Lista	Nome
32º	AC	Nislaine Walecsko
33º	AC	Ariana Merlen Machado Mendes
34º	AC	Zayra Utzig da Silva Paixão
35º	AC	Andrieli Cristina Cordeiro Denck

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente – PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).

c) Cópia do documento de Identificação;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor;

e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;

f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

i) Cópia do comprovante de residência;

j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;

n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;

o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).

p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

q) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

r) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP

s) Comprovante de residência atual

t) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.

u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.

v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.

x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 – De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 – O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do Tenente, PR, 11 de Setembro de 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.

Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296

•FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693

	•Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:5D224CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/SEMEC N° 012/2025

O Município de Campo Magro - PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal Nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal 094/2024, alterado pelo Decreto 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 180/2025, e ainda considerando:

O dever constitucional do Município de garantir a educação à população do Município de Campo Magro na forma da Lei;

I. A contratação temporária de profissionais da área de educação justifica-se pelo interesse público excepcional e pela urgência da demanda dos Escolas;

II. Por se tratar de um Serviço Público Essencial é dever do Município assegurar a continuidade de suas obrigações junto à população, bem como o cumprimento das exigências legais.

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campo Magro / PR, tem por **objeto** o preenchimento de vagas para a contratação de profissionais por tempo determinado, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 126/2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 827/2013 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 947/2017 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto nº 422/ 2025, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS (20 HORAS)**, dar-se-á por meio da realização de **01 (uma) etapa**, abaixo estabelecida:

1.1.1 Etapa – Análise de Títulos – caráter **eliminatório** e **classificatório**

1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

2. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ETAPAS		**CRONOGRAMA**
	Publicação do Edital	18h de 12/09/2025
	Inscrições	8h do dia 15/09/25 até 17h do dia 25/09/25
	Análise da Prova de Títulos e Documentos Solicitados em Edital	26 a 30 de setembro de 2025
	Resultado Provisório da Prova de Títulos	01 de outubro de 2025
	Recurso da Prova de Títulos	8h do dia 02/10/25 até 17h do dia 03/10/25
	Devolutiva dos Recursos quanto ao Resultado Provisório da Prova de Títulos	Até 17h do dia 06/10/25
	Resultado Final – Publicação no endereço eletrônico	07 de outubro de 2025

3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas abaixo, considerando as funções do **ANEXO I** para Professor de Educação Básica – Anos Iniciais (20 horas):

TABELA DE VAGAS				
Vagas	**Cargo**	**Requisitos**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Básico**
5 + Cadastro Reserva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS	Nível superior de graduação em Pedagogia **ou** Magistério acrescido de graduação em outra área da Educação.	20h Escolas	R$ 2.462,51 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

3.1.1 Será ofertada **5 vagas para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS (20 horas),** sendo que, os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de **Cadastro de Reserva.**

3.1.2 O vencimento básico poderá sofrer a incidência dos descontos legais, como previdência, além de outros previstos na legislação.

3.1.3 Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderão incidir vantagens acessórias, desde que compatíveis com a contratação, conforme a Lei N°947/2017.

3.1.4 O local de trabalho será designado pela Administração Pública, **podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.**

3.2 Das Vagas Destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD)

3.2.1 Às Pessoas com Deficiência (PcD) será assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - PSS para a função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas. As disposições deste Edital, referente às Pessoas com Deficiência (PcD) são correspondentes às da Constituição Federal, Decreto Federal N°3.298/1999 (Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência) ,alterado pelo Decreto Federal N°5.296/2004 , Lei Estadual N°16.945/2011, Lei Federal N°12.764/2012, regulamentada pelo Decreto N°8.368/14, Lei Estadual N°18.419/2015 (Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná) , Lei Municipal N°947/2017, Decreto Municipal N° 218/2023, alterado pelo Decreto Municipal N° 350/2023 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

3.2.2 O (a) candidato(a), para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado-PSS, apresentando laudo médico que deve estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**

3.2.3 A compatibilidade da Pessoa com Deficiência (PcD) com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Avaliação Médica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, perdendo o candidato o direito a contratação caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo.

3.2.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação descritos no edital.

3.2.5 O (a) candidato(a) portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado-PSS não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

3.2.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.2.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado-PSS, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.2.8 O(a) candidato(a) inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá seu nome divulgado na lista geral de classificados, observado a respectiva ordem de classificação, seguido da observação: "Pessoa com Deficiência (PcD)".

3.2.9 O(a) candidato(a) com deficiência que não proceder conforme as orientações do item 3.2 deste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão **gratuitas.**

4.2 As inscrições poderão ser realizadas **presencialmente** ou por **e-mail**, de acordo com as datas dispostas no item 2.1 deste edital.

4.2.1 Para as inscrições na modalidade presencial, o candidato deverá comparecer no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, n°20.823, Km 20, Centro-Campo Magro/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.2.2 Para inscrições via internet, o candidato deverá enviar toda a documentação exigida por esse edital, na forma digitalizada em PDF, para o **e-mail protocolo@campomagro.pr.gov.br, até às 17h do dia 25 de setembro de 2025 (quinta-feira).**

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.5 A documentação poderá ser apresentada em **cópia simples**, sendo que a original deverá ser apresentada no ato da convocação, caso o candidato seja aprovado.

4.6 A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

4.7 Não se admitirá o envio de documentação por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador ou e-mail do Protocolo da Municipal de Campo Magro.

4.8 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

4.9 São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações fornecidas no momento da inscrição, as quais serão submetidas à verificação no momento da comprovação dos requisitos para contratação, em caso de aprovação. Qualquer irregularidade ou incongruência nas informações prestadas implicará na nulidade de todos as etapas praticadas pelo candidato.

4.10 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações, assim como, anexar quaisquer documentos ou comprovantes.

4.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

5. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS dar-se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data de homologação, que poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos termos da Lei Municipal N°947/2017.

5.2 O prazo da contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado-PSS será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

I. ser brasileiro nos termos da Constituição;

ll. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

lll. estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV. possuir a escolaridade exigida para a função;

V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

VI. apresentar atestado de aptidão física e mental;

VII. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

VIII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

I. Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos preenchido e assinado, sendo:

a. O **ANEXO IV** deste Edital **Professor de Educação Básica – Anos Iniciais -20 horas;**

II. RG e CPF;

lll. Títulos descritos no **Anexo II** para Professor de Educação Básica que são:

- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;

- Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a;

- Comprovação de tempo de serviço na Educação no município de Campo Magro e/ ou outros órgãos e/ ou empresa privada nos últimos 5 anos.

§ 1º.Se a inscrição for realizada na modalidade presencial, o(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá apresentar o **ANEXO V** deste Edital, devidamente assinado, assim como documentos previstos neste Edital, devidamente carimbados e paginados pelo Setor de

Protocolo, contendo o Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos (ANEXO IV - professor 20 horas) preenchida e assinada, juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados no **ANEXO II** deste Edital.

§ 2°. Se a **inscrição for pela internet,** o(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá enviar toda a documentação exigida por este Edital, devidamente assinada, para o e-mail protocolo@campomagro.pr.gov.br.

8.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado-PSS será realizado em uma **única etapa**, constituída de **Prova de Títulos**.

8.1.1 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição (presencial ou pela internet), conforme descrito no **ANEXO II** deste edital, para o cargo de Professor de Educação Básica-Anos Iniciais 20 horas.

8.2 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:

a) não apresentar todos os documentos indicados no item 7 deste edital;

b) não preencher corretamente ou não prestar as informações solicitadas, assim como prestar falsas informações inseridas no Formulário de Inscrição e Prova de Títulos;

c) inscrever-se mais de uma vez ou para mais de um cargo em Processo Seletivo Simplificado-PSS, vigente;

8.3 Deferida a inscrição, a próxima etapa será a Prova de Títulos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Prova de títulos consistirá na entrega ou envio de documentos qualificatórios que deverão seguir os critérios de pontuação conforme **ANEXO II** para Professor de Educação Básica- Anos Iniciais 20 horas.

9.2 Para pontuação da experiência profissional será considerada declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida pela instituição onde atuou e assinada pelo Diretor (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação. O (a) candidato(a) que precisar emitir a declaração de tempo de serviço no Município de Campo Magro, deverá solicitar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal.

9.3 Para a modalidade de inscrição presencial deverão ser entregues cópias simples (xerox) dos títulos, no Setor de Protocolo, juntamente com o Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos **(ANEXO IV)** preenchido e assinado.

9.4 Para a modalidade via internet os títulos, deverão ser enviados na forma digitalizada em PDF, para **o e-mail protocolo@campomagro.pr.gov.br** no ato da inscrição.

10. DO RESULTADO PARCIAL – PROVA DE TÍTULOS

10.1 O resultado parcial será o total da pontuação de títulos, conforme **Anexo II** para professores de 20h.

10.2 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior idade;

Il. Maior tempo de experiência profissional na área da educação, conforme **Anexo IV** para Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 horas;

10.3 O resultado parcial da Prova de títulos será divulgado na data provável do dia 01 de outubro de 2025 (quarta-feira) no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/e nas redes sociais do Município.

11. DOS RECURSOS-Prova de títulos

11.1 O (a) candidato(a) poderá apresentar recurso da Prova de títulos nos dias 02 a 03 de outubro de 2025, no Setor de Protocolo, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do e-mail protocolo@campomagro.pr.gov.br.

11.2 O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS n°012/2025 constando:

I. Nome do candidato;

II. CPF,

III. Cargo pretendido;

IV. Razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

11.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa e de forma respeitosa.

11.4 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a)candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos.

11.5 Não será admitido recurso do recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

11.6 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado -PSS.

12.DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, no dia **07 de outubro de 2025,**no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/,na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/ e nas redes sociais do Município.

13.DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr,gov.br/e nas redes sociais do Município.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado-PSS não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente a ordem de classificação disposta no Resultado Final.

14.2 O (a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/ e nas redes sociais do Município. Em todo caso, a publicação da convocação no **Diário Oficial dos Municípios** será tida como único meio de contagem do prazo para que o(a) candidato(a) se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

14.3 O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no dia e hora estabelecidos no Edital de Convocação ou que não entregar toda a documentação prevista no item 14.5, perde o direito a vaga, reservando-se ao Departamento de Gestão de Pessoal o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

14.4 O(a) candidato(a) que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada, poderá formalizar o pedido no Setor de Protocolo ao Departamento de Gestão de Pessoal, por uma única vez, para o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado(a) futuramente, se houver necessidade.

14.5 Documentos exigidos no ato da Convocação:

I. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

II. Cópia e Original do RG e CPF do cônjuge, se for o caso;

III. Certidão de quitação Eleitoral (não é comprovante de votação);

IV. Cópia e original do Título de Eleitor;

V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

VI. Cópia e original do documento de Identificação (RG);

VII. Cópia e original do Cartão do CPF;

VIII. Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;

IX. Cópia e original da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

X. Certidão Negativa CRIMINAL e CÍVEL expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (não é válida a certidão digital);

XI. Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);

XII. 02 (fotos) fotos 3x4;

XIII. Cópia e original da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);

XIV. Certidão de Antecedentes Criminais da **Polícia Federal** disponível no endereço eletrônico **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais,** dentro da validade da publicação do presente edital;

XV. Atestado de Aptidão física e mental (será agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas).

14.6 O (a) candidato(a), ao comparecer no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação para a apresentação de toda a documentação prevista no item 14.5, terá a Avaliação Médica e Psicológica, agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

14.7 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data e horário agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

14.8 O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para Avaliação Médica, será considerado desistente e não será contratado.

14.9 Caso o(a) candidato(a) tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Avaliação Médica, incompatível para o exercício das funções do cargo a que concorre, sendo considerado INAPTO para o cargo pleiteado, consequentemente, não será contratado.

§1°. No momento da convocação, devem ser entregues as **CÓPIAS** e apresentados os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** que constam no item 14.5.

§2°. Para a comprovação dos documentos que foram entregues no momento da inscrição, poderá ser solicitada a apresentação dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

15.DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os procedimentos para contratação serão publicados no Edital de Convocação e o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

15.2 Quando convocado(a) para contratação e assinatura de contrato, o(a) candidato(a)deverá apresentar atestado de aptidão física e mental expedida pelo médico do trabalho, agendada previamente pelo Departamento de Gestão de Pessoal, considerando-o APTO(A) para o exercício da função.

15.3 O(a) candidato(a) classificado(a) como APTO(A) e convocado(a) terá o efetivo exercício conforme demanda e assinatura do contrato.

15.4 O não comparecimento na data estabelecida para a entrega da Avaliação Médica e Psicológica acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do certame.

16. DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

16.1 Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme

atribuições do cargo (Anexo I).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado-PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado-PSS, nomeada pelo Decreto 422/2025 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Parágrafo Único: A Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado final do PSS no dia 07 de outubro de 2025, sendo impedidos de participar do Processo de Seleção os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste edital.

ANEXO I

PSS/SEMEC N°012/2025

FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICAANOS INICIAIS (20 horas)

Funções específicas em atividades de docência previstas na Lei Municipal N°827/2013 - Plano deCargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Municipio de Campo Magro

1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento. à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar e Projeto Político Pedagógico;

3. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;

5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

6. Participar do planejamento geral da escola;

7. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;

8. Participar da escolha do livro didático;

9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;

10. Acompanhar e orientar estagiários;

11. Zelar pela integridade física e moral dos alunos;

12. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

13. Elaborar projetos pedagógicos;

14. Participar de reuniões interdisciplinares;

15. Confeccionar material didático;

16. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;

17. Avaliar pedagogicamente e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

18. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;

19. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;

20. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, para sua preparação e orientação ao mercado de trabalho;

21. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares;

22. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

23. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;

24. Participar do conselho de classe;

25. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;

26. Incentivar o gosto pela leitura;

27. Desenvolver a autoestima do aluno;

28. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;

29. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola;

30. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;

31. Contribuir para a aplicação da política educacional do Município no cumprimento da legislação vigente;

32. Sugerir a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;

33. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;

34. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;

35. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

36. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

38. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

39. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;

40. Participar da gestão democrática da unidade escolar;

41. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os demais docentes e as famílias dos alunos;

42. Executar outras atividades correlatas, inerentes ao cargo, conforme definição da chefia imediata.

.

ANEXO II

PSS/SEMEC Nº 012/2025

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS (20 horas) - ESCOLAS**		
Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional		**Pontuação máxima**
A	Certificado de Nível Superior em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior (diploma) **OU** Certificado de Graduação em outra área da Educação (Matemática, Letras, Biologia entre outros juntamente com o Certificado Nível Médio Magistério (diploma)	**50**
B	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a. *Poderá ser apresentado somente 01 (um) certificado	**10**
C	Tempo de serviço na área da educação como servidor público do município de Campo Magro. *Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco)últimos anos - 4 pontos por ano	**20**
D	Tempo de serviço na área da educação em demais órgãos públicos. *Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos - 2 pontos por ano.	**10**
E	Tempo de serviço na área da educação em instituição privada. *Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Cópia da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho, onde serão considerados os 05 (cinco)últimos anos - 2 pontos por ano.	**10**

*A PONTUAÇÃO pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, ou seja, do ano de 2020 até o dia da inscrição.

*Fica vedada a possibilidade do(a) candidato(a) pontuar concomitantemente nos itens "C" e "d" quando estiverem contemplados no mesmo período/ano. Exemplo: 2023 trabalhou no Município de Campo Magro e em outro Município. Neste caso deverá ser entregue apenas uma declaração, pois, será contabilizado apenas 01 (um) ano.

*Porém, caso o(a) candidato(a) tenha trabalhado em períodos/anos diferentes, a somatória pode ser realizada, desde que não ultrapasse o total de 05 (cinco) anos. Exemplo: 2019 e 2020 trabalhou no Município de Campo Magro; 2021, 2022 e 2023 trabalhou em outro município. Neste caso, o candidato deverá entregar as 02 (duas) declarações comprobatórias.

*O(a) candidato(a) deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores de 6 (seis)meses.

ANEXO III

PSS/SEMEC N°012/2024

DECLARAÇÃO

Inexistência de acúmulo de cargo público

Eu,____, CPF:_____declaro que não possuo vínculo como empregado (a)/servidor(a) com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal. Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Público Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Campo Magro,_de_____de_____

_____Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Professor(a) de Educação Básica – Anos Iniciais (20 horas) – Escolas

PSS/SEMEC Nº 012/2025

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

FUNÇÃO PRETENDIDA: Professor(a) de Educação Básica – Anos Iniciais (20 horas)

( ) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____UF: _____ Data de Nascimento: _____

Estado civil: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

PIS/PASEP: _____ nº: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____Estado: ___

Telefones: Residencial ( ) _____ Celular ( ) _____

E-mail: _____

Marcar X	**Documentos Entregues**		
	RG e CPF		
	Títulos entregues	**Pontuação máxima**	**Comissão do PSS**
	Certificado de Nível Superior em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior (diploma) **OU** Certificado de Graduação em outra área da Educação (Matemática, Letras, Biologia entre outros juntamente com o Certificado Nível Médio Magistério (diploma)	**50**	
	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a. ***Poderá ser apresentado somente 01 (um) certificado**	**10**	
	Tempo de serviço na área da educação como servidor público do município. ***Declaração comprobatória será considerada os 05 (cinco) últimos anos – 4 pontos por ano**	**20**	
	Tempo de serviço na área da educação em demais órgãos públicos. ***Declaração comprobatória será considerada os 05 (cinco) últimos anos – 2 pontos por ano**	**10**	
	Tempo de serviço na área da educação em instituição privada**. *Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Cópia da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho, onde será considerado os 05 (cinco) últimos anos – 2 pontos por ano**	**10**	
Total:_____			

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSS e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.

Para a comprovação das informações contidas no Formulário, deverão ser anexadas, IMPRETERIVELMENTE, as CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, sendo que, os DOCUMENTOS ORIGINAIS poderão ser solicitados no momento da contratação.

DATA: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO V

*****Esta ficha deverá ser a primeira página do protocolo.*****

REMESSA DE DOCUMENTOS (ATENDIMENTO PRESENCIAL – PROTOCOLO)

PSS/SEMEC N° 012/2025

Cargo pretendido:

Nome completo:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Declaro, para os fins deste Edital, estar remetendo os seguintes documentos:

I. Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos preenchido e assinado, sendo:

a. ANEXO IV deste Edital para Professor de Educação Básica – Anos Iniciais (20 horas) - Escolas.

Il. RG e CPF (cópia);

lll. Títulos descritos no ANEXO II para Professor de Educação Básica – Anos Iniciais - 20 horas, que são: Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes e tempo de serviço na área da educação nos últimos 05 (cinco) anos (cópias);

IV. Caso o(a) candidato(a) exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;

V. Em caso de inexistência de acúmulo de cargo público, o(a) candidato(a) deverá apresentar a declaração, conforme **ANEXO III.**

Data:____/____/2025

Assinatura do candidato:

Paço Municipal de Campo Magro Em 12 de setembro de 2025

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A436B88C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 065/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 003/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 003/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 003/2024**.

Para investidura no cargo de **PROFESSOR (20h)** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 18.3 do Edital 003/2024 e que sejam observados os 18.1 ao 18.9 do Edital 003/2024:

- Carteira de Identidade;

- CPF próprio;

- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEPno Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);

- Título de Eleitor;

- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;

- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;

- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Documento de comprovação de escolaridade;

- 02 fotos (3x4);

- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento deGestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;

- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereçoeletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90 (noventa) dias..

- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,

Em 12 de setembro de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 19/09/2025 11h00min

Cargo: PROFESSOR

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
33	N	N	33	DANIELE HOMAN FERST DE MORAES	4167	146,5

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:519A296D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ESTUDIO MIDIA PUBLICIDADES LTDA**, estabelecida na Rua Eurides Rodrigues de Lima, Nº 452, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.425.912/0001-61, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Adriano de Jesus Freitas, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.xxx.611-x e do CPF nº 040.xxx.xxx-90, residente e domiciliado a Rua Eurides Rodrigues de Lima, Nº 452, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 20/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO (QUANDO NECESSÁRIO) PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e/ou despesas de envio do material correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - É de responsabilidade da empresa efetuar instalação dos itens necessários, arcando com todos os custos envolvidos.

PARÁGRAFO NONO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	100	M²	FACHADA EM ACM, COM A ESCRITA EM LETRAS DE ACM CAIXA ALTA E ESTRUTURA DE METALON. (CORES E TAMANHOS A DEFINIR) ARTE E INSTALAÇÃO NO LOCAL POR CONTA DA EMPRESA.	PRÓPRIA	349,00	34.900,00
VALOR TOTAL						**34.900,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal;

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

- Número do lote;

- Data de fabricação;

- Data de validade.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3409 1787
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2316 3410
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3411 3472
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2318 3412
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3413

				3473
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2319 3414
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1446 1788
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2320 3415
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3416 3474
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3417 3418
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3419 3475
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2321 3420
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3421 1789
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2323 2422
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1447 1790 1448 1791
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2324 3423 2325 3424
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	103	1449 1793
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2326 3425 2327 3426
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1451 1796
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2328 3427
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1452 3476
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2329 3428
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1797
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1798
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1454 1800
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2333 3429
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1456 1802
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2335

				3430
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1455 1801
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2334 3431
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3432 1804
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2338 3433
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1457 1803
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2336 3434
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	1458 1806 1459 1807 1460 1808
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494 1013	2343 3435 2344 3436 2345 3437
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	1461 1809
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	2346 3438
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	3839 3477
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	3440 3441
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 21064	3442 3478 3281 3479
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2347 3443
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3444 3480
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2349 3445
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO	941	3446 3481
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	941	3447 3448

02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 934 936 940 1097	3449 3482 3450 3483 3451 3484 3452 3485 3453 3486
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 934 936 940 1097	3454 3455 3456 3457 3458 3459 3460 3461 3462 3463
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1462 1810
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2350 3464
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1463 3487
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA	000	2351 3465
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1043	3466 3488
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA	1043	3467 3468
02.19.08.244.1200.2.078	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3469 3489
02.19.08.244.1200.2.078	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA	000	3470 3471

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é até dia 16 de maio de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos após a emissão de ordem de entrega.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA: Conforme indicado na solicitação de compras, podendo ser em todo perímetro urbano ou rural do Município de Catanduvas-Pr.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de setembro de 2025.

Município de Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Estudio Midia Publicidades LTDA

ADRIANO DE JESUS FREITAS

Representante Legal

CPF: 040.xxx.xxx-90

OZIEL DE OLIVEIRA

Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:79D141CB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 161/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na Estrada Principal, sem Nº, Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.075.504/0001-10, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Valdemar José Spielmann, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.044-x e do CPF nº 666.xxx.xxx-00, residente e domiciliado a Rua Léo Tedesco, Nº 1355, apto 202, bairro das Torres, cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 44/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I (A,B,E)".**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas para execução do serviço, deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do produto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO NONO – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1 - A quantidade de resíduos a serem coletados é **estimada** em 20 Kg mês, contudo, deve a empresa coletar a quantidade gerada, sendo que, se houver necessidade de pagamento além de 240 kg/ano, o município lavrará aditivo, sendo o valor calculado da média por kg, consoante a proposta final, do que decorrerá o contrato.

2 - LOCAL DE COLETA: Posto de Saúde Central, Pronto Atendimento Municipal, Posto de Saúde Alto Alegre, Posto de Saúde da Comunidade Santa Cruz e Posto de Saúde do Distrito de Ibiracema.

3 – Coleta quinzenal, passando em todos os locais, a cada dia de recolha.

3.1 – O dia da semana em que será recolhido material, poderá ser acordado entre a secretaria e a contratada, quando da assinatura do contrato, sem que, para tanto, seja lavrado documento específico.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 60.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)**.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	MESES	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I (A, B, E).** -Estima-se uma quantidade total de 20 kg mês, entre todos os tipos de resíduos, contudo, a empresa deverá efetuar o serviço independentemente da quantidade gerada.	5.050,00	**60.600,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município efetuará o pagamento da seguinte forma:

a) Mensalmente;

b) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) em até 30 dias após execução do serviço e apresentação da nota fiscal;

d) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Comprovante de regularidade junto ao SICAF.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	2539

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá validade de 12 meses, a contar da data 12/09/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A coleta deverá ser realizada no mínimo 1 vez a cada quinze dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, na forma da Lei.

1 – Caso haja prorrogação, poderá ser aplicado reajuste ao percentual máximo equivalente ao IPCA, desde que comprovada elevação nos custos.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência do presente contrato é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - LOCAL DE COLETA: Posto de Saúde Central, Pronto Atendimento Municipal, Posto de Saúde Alto Alegre, Posto de Saúde da Comunidade Santa Cruz e Posto de Saúde do Distrito de Ibiracema.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Marineuza Fatima Pessoli**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A Pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de setembro de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Atitude Ambiental LTDA

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

Representante Legal

CPF: 666.xxx.xxx-00

MARINEUZA FATIMA PESSOLI

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:1FFA971B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 216 /2025

DECRETO nº 216 /2025

Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva no âmbito do Município de Centenário do Sul, e dá outras providências.

MELQUÍADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 08/2020, e;

CONSIDERANDO que a necessidade de recomposição do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, em razão de aposentadorias, exonerações e vacâncias devem ocorrer por meio de concurso público, nos termos do art. 37, II da CF;

CONSIDERANDO a inexistência de concurso vigente com candidatos aprovados em cadastro de reserva para os cargos previstos;

CONSIDERANDO os limites de despesa com pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e a previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual;

CONSIDERANDO a obrigação legal de motivação da autorização para concursos públicos, prevista na Lei nº 14.965/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 212/2025.

Art. 2º Fica autorizada a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, com vínculo jurídico estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 08/2020 e formação de cadastro de reserva de diversos cargos integrantes do quadro de pessoal efetivo do Município de Centenário do Sul, de acordo com o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal, conforme tabela que segue abaixo:

CARGO	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R$	VAGAS
AGENTE DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo + curso profissionalizante na área + registro no CRO	40 horas	1.580,09	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo + residir na cidade de Centenário do Sul	40 horas	2 salários mínimos	CR
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	1.908,91	CR
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40 horas	2.598,66	CR
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Ensino Médio Completo + curso técnico em Agropecuária + registro no conselho da área de atuação	40 horas	1.694,07	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + curso técnico na área e registro no COREN	40 horas	2.129,72	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo + curso técnico na área e registro no CRTR	20 horas	3.467,92	CR
AGRÔNOMO	Ensino Superior Completo em Agronomia + registro no CREA	40 horas	5.372,91	CR
ANALISTA DE TRIBUTOS	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Administração	40 horas	3.299,61	1
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no CRAS	30 horas	3.299,61	CR
CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + registro no CRC	40 horas	6.300,16	1
CIRURGIÃO DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia + registro no CRO	40 horas	6.555,97	CR
EDUCADOR INFANTIL	Curso Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia	40 horas	4.873,86	1
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro no COREN	40 horas	3.299,61	CR
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + registro no CREA	40 horas	6.300,16	1
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + registro no CREA	40 horas	6.300,16	1
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + registro no CREFITO	30 horas	3.299,61	CR
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + registro no CRFA	30 horas	3.299,61	CR
MÉDICO GINECOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM + Residência Médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de Especialista emitido pela AMB na área de atuação	8 horas semanais	5.935,03	CR
MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM + Residência Médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de Especialista emitido pela AMB na área de atuação	16 horas semanais	11.792,29	CR
MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM + Residência Médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de Especialista emitido pela AMB na área de atuação	16 horas semanais	11.792,29	CR
MÉDICO PSF	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM	40 horas	17.040,75	CR
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + registro no CRMV	40 horas	3.299,61	CR
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição + registro no CRN	40 horas	3.299,61	CR
PROFESSOR	Ensino Superior Completo em Pedagogia	20 horas	2.436,93	CR
PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro no CRP	40 horas	3.299,61	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia ocupacional + registro no conselho da área de atuação	40 horas	3.299,61	CR

Art. 3º O concurso deverá observar as disposições da Lei nº 14.965/2024, da Lei Complementar Municipal nº 08/2020, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando ampla publicidade, acessibilidade, isonomia e transparência em todas as etapas.

Art. 4º A contratação de empresa ou instituição organizadora será realizada mediante procedimento administrativo próprio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º A Comissão Organizadora do Concurso Público designada pela Portaria nº 058/2025, publicada Diário Oficial dos Municípios em 06/06/2025, incumbida de coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame é composta pelos seguintes servidores públicos:

Bianca Santos Paulozi Pizolato – Advogada;

Sintia dos Santos Pereira Marin – Assistente Social;

Angélica Domingos de Matos – Nutricionista;

Jéssica Naiani Rodrigues Regioli – Enfermeira;

Valquiria Pereira de Barros – Secretaria de Educação;

Luan Vicente dos Santos – Advogado;

Nelson Alves da Silva – Diretor de Recursos Humanos.

Art. 6º A elaboração do Edital e demais regras do presente concurso público serão de responsabilidade da empresa ou instituição organizadora, que será devidamente contratada nos termos da Lei nº 14.133/2021, a qual será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 10 de setembro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3F38606A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

2025 à 2029

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO.. 3

2. INTRODUÇÃO... 5

2.1 Princípios do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Clevelândia ……....6

2.2 Diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Clevelândia. 7

3. Atenção da Rede Municipal Intersetorial de Atendimento e Proteção às Mulheres …….. 9

4. DIAGNÓSTICO.. 11

4.1 Diagnóstico da Realidade das Mulheres no Município de Clevelândia (2025–2029)11

4.2 Perfil Censitário das Mulheres do Município de Clevelândia. 14

4.3 Violência Contra a Mulher. 14

5 PLANO DE AÇÃO.. 15

5.1 Eixos Temáticos. 15

6. Monitoramento e avaliação do Plano de Ação …… 21

7. Considerações Finais. 22

IDENTIFICAÇÃO

Município: Clevelândia-PR;

Porte populacional: Pequeno Porte I (até 20.000 habitantes);

Vigência: 2025 a 2029;

Responsável pela elaboração do texto: Gláucia Riane Marquat Berno;

PREFEITURA MUNICIPAL:

Prefeita: Rafaela Martins Losi;

- Mandato: 01/01/2025 a 31/12/2029;

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 71;

- CEP: 85.530-000;

- Telefone: (46) 3252-8000;

E-mail: gabinete.prefeito@clevelandia.pr.gov.br

Site: https://clevelandia.atende.net/cidadao

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Secretária: Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro

Endereço: Rua Crescencio Martins nº 1060

- CEP: 85.530-000;

- Telefone: (46) 3252.1932;

E-mail: assistencia.social@clevelandia.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:

Número da Lei de criação: 2.834/2023 e 2.840/2023;

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 71 - CEP: 85.530-000;

- Telefone: (46) 3252.1932;

- E-mail: assistencia.social@clevelandia.pr.gov.br

- Presidente: Jociane Moreira Fortunatti

- Vice-presidente: Ema Oro Daltoé

- 1ª Secretária: Lucieli do Prado Martignoni;

- 2º Secretária: Mariana P. Hartmann

- Secretária Executiva: Gláucia Riane Marquat Berno

Número de membros titulares: 06

Número de membros suplentes: 06

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:

Número da Lei de criação: LEI 2.934/2023

Data de criação: 18.10.2023;

- CNPJ: 55.319.020/0001-11;

Ordenador(a) de despesas: Keli R. A. A. Ruaro

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social de Clevelândia-PR;

Tabela 1: Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Titular	**Suplente**	**Representação**
Lucieli do Prado Martignoni	Maristela da Crus Chleder	Sec. Mun. de Ass. Social
Mariana P. Hartmann	Ilda Barbosa de Freitas Cobalchini	Sec. Mun. de Saúde
Isabela Grellert Branco	Ivanir Isoppo	Administração Municipal – Proteção Social Especial
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Titular	**Suplente**	**Representação**
Jociane Moreira Fortunatti	Ligia Bertondon Moreira	Representantes da Fraternidade Feminina
Ema Oro Daltoé	Erotilde de Arruda Barbosa	Representantes do Gama/ Grupo de Ex Professoras
Aline de Araújo	Airan Fortunatti	Representantes das Mulheres de Clevelândia

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Assistência Social de Clevelândia tem o compromisso de promover uma sociedade mais justa, igualitária e livre de discriminações. Reconhecendo a importância de garantir os direitos e a autonomia das mulheres, elaboramos este Plano Municipal dos Direitos da Mulher, que tem como objetivo orientar e fortalecer as ações voltadas à promoção da cidadania, dignidade e segurança de todas as mulheres do nosso município.

Este plano surge em um momento em que a sociedade reconhece a necessidade de combater as desigualdades de gênero, a violência e todas as formas de discriminação que ainda persistem na nossa cultura local. Com uma abordagem transversal, buscamos integrar esforços de diferentes secretarias e órgãos públicos, promovendo ações articuladas que contribuam para o empoderamento feminino, a proteção contra a violência e a garantia de direitos.

Nosso compromisso é trabalhar juntos, com responsabilidade e sensibilidade, para que cada mulher de Clevelândia possa exercer plenamente sua cidadania, com dignidade, autonomia e respeito. Este plano é uma ferramenta de transformação social, que reflete a nossa determinação de construir uma comunidade mais inclusiva e igualitária para todas.

Segundo o relatório do Fórum Econômico Mundial (2022), a sociedade leva cerca de 132 anos para alcançar a igualdade de gênero, representando um avanço de 32 anos em relação às previsões feitas antes da pandemia global de COVID-19. Para chegar a essa estimativa, foram consideradas quatro áreas principais: participação na economia e oportunidades, nível de escolaridade, saúde e sobrevivência, e empoderamento político. Além dos efeitos globais causados pela pandemia, essa análise destaca a necessidade de ações concretas para diminuir as desigualdades de gênero.

Diante desse cenário e do caráter transversal das políticas voltadas às mulheres, o presente Plano de Ação do município de Clevelândia adota a perspectiva de integração de gênero como estratégia central. Essa abordagem busca garantir ações amplas e coordenadas entre diferentes políticas públicas municipais, promovendo a colaboração entre secretarias e departamentos do Poder Executivo na implementação de medidas que visem reduzir – ou ao menos minimizar – as desigualdades de gênero presentes na cultura local. Além disso, o plano tem como objetivo combater de forma contínua toda forma de discriminação e violência contra as mulheres, promovendo assim a cidadania, a dignidade e a autonomia das mulheres de Clevelândia.

No âmbito nacional, desde 2003, o Governo Federal criou a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), vinculada à Presidência, com a missão de promover a integração de gênero na gestão das políticas públicas e eliminar as desigualdades entre homens e mulheres. Em 2005, ocorreu a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, evento que reuniu mulheres de diferentes regiões do país e que serviu de base para a elaboração de diversos documentos e ações, como o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2005), o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007), o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (2018), o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (2018), o Pacto pela Implementação de Políticas de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2019), além de protocolos e planos específicos de combate ao feminicídio e à violência de gênero.

No estado do Paraná, atualmente, está em vigor o III Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, que define ações estratégicas a serem priorizadas por diversas secretarias e órgãos públicos entre 2022 e 2025. Um avanço importante na política estadual de defesa dos direitos das mulheres foi a criação, em 2023, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI). Essa nova instituição tem como missão formular e coordenar a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, racial e à proteção dos direitos das pessoas idosas, reforçando o compromisso do Estado com a cidadania e a equidade.

2.1 Princípios do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Clevelândia – PR;

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Clevelândia fundamenta-se nos seguintes princípios, que orientam todas as ações, políticas e estratégias voltadas à promoção da equidade de gênero, ao combate às desigualdades e à garantia dos direitos das mulheres no município:

Dignidade da Pessoa Humana

Reconhecimento da dignidade como valor central da atuação do poder público, promovendo o respeito à integridade física, psíquica, moral e social de todas as mulheres.

Igualdade e Equidade de Gênero

Promoção da igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens, com ações específicas que visem à equidade e à superação das desigualdades estruturais e históricas de gênero.

Respeito à Diversidade

Reconhecimento e valorização das diferentes identidades femininas, considerando a interseccionalidade entre gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, deficiência, religião, classe social e território.

Autonomia das Mulheres

Garantia do direito à autonomia econômica, política, corporal e social das mulheres, incentivando sua participação ativa em todos os espaços de decisão, poder e cidadania.

Combate a Todas as Formas de Violência contra a Mulher

Prevenção, enfrentamento e erradicação de todas as formas de violência de gênero, com ações integradas, apoio institucional e fortalecimento da rede de proteção.

Transversalidade das Políticas para as Mulheres

Incorporação da perspectiva de gênero em todas as políticas públicas do município, de forma intersetorial, articulada e permanente.

Participação Social e Controle Democrático

Fortalecimento da participação das mulheres na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, especialmente por meio dos conselhos, fóruns e movimentos sociais.

Justiça Social e Cidadania Plena

Promoção de políticas que garantam acesso a direitos fundamentais como educação, saúde, trabalho, moradia, cultura e lazer, como instrumentos de justiça social e emancipação feminina.

Sustentabilidade e Desenvolvimento com Inclusão

Apoio a modelos de desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentáveis que incluam as mulheres como protagonistas e beneficiárias do progresso local.

Compromisso com os Direitos Humanos

Alinhamento às normativas nacionais e internacionais de proteção dos direitos humanos das mulheres, como a Constituição Federal, a Lei Maria da Penha, o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e outros instrumentos correlatos.

2.2 Diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Clevelândia

As diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Clevelândia orientam a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, à valorização das mulheres e à garantia dos seus direitos em todas as dimensões da vida social, econômica, cultural e política.

Fortalecer as políticas públicas de promoção da igualdade de gênero no município. Consolidar e ampliar programas, projetos e ações intersetoriais que promovam a equidade entre mulheres e homens em todas as áreas da administração pública.

Assegurar a transversalidade das ações de gênero nas políticas públicas municipais.

Integrar a perspectiva de gênero em todas as secretarias e órgãos municipais, promovendo atuação conjunta e articulada entre as políticas de saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, cultura e outras.

Ampliar o enfrentamento à violência contra a mulher. Estruturar e fortalecer a rede de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo acolhimento humanizado, sigiloso e eficaz, bem como promovendo ações preventivas e educativas.

Promover a autonomia econômica e o empreendedorismo feminino. Criar mecanismos de incentivo à inserção, permanência e valorização das mulheres no mundo do trabalho, especialmente mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio de qualificação profissional, acesso ao crédito, economia solidária e empreendedorismo.

Valorizar a saúde integral da mulher. Desenvolver ações que garantam o acesso das mulheres a serviços de saúde de qualidade em todas as fases da vida, considerando especificidades de gênero, raça, idade e condição social, com atenção especial à saúde sexual, reprodutiva e mental.

Fomentar a educação para igualdade de gênero e direitos humanos. Incentivar práticas pedagógicas que promovam o respeito à diversidade, a desconstrução de estereótipos de gênero e a formação cidadã desde a infância, por meio da educação formal e não formal.

Fortalecer os mecanismos institucionais de políticas para as mulheres.

Apoiar e estruturar os espaços institucionais de formulação e controle social de políticas para mulheres, como o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, garantindo sua autonomia, representatividade e funcionamento contínuo.

Estimular a participação política e social das mulheres.

Ampliar a presença e a liderança das mulheres nos espaços de decisão política e social, incentivando sua atuação em conselhos, associações, sindicatos, movimentos sociais e cargos eletivos.

Promover a visibilidade das mulheres e o reconhecimento de suas contribuições para a sociedade.

Valorizar e divulgar a história, cultura e protagonismo das mulheres Clevelandense, com atenção especial às mulheres negras, indígenas, rurais, com deficiência, idosas, LGBTQIA+ e outras em situação de vulnerabilidade.

Monitorar e avaliar as políticas públicas para mulheres com base em dados e indicadores desagregados. Implementar mecanismos de coleta e análise de dados com recorte de gênero, raça, idade, território e condição social, de modo a subsidiar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas municipais para as mulheres.

ATENÇÃO DA REDE MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES

Considerando Clevelândia ser município de Pequeno Porte I (até 20.000 habitantes), o mesmo não conta com Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), tampouco Casa Abrigo, contudo, possui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que é deliberativo e trata exclusivamente da política para a mulher, está em pleno funcionamento e sua composição é paritária e regulamentada pela Lei Municipal nº 2834/2023.

Ademais, considerando a supra citação do porte do município, não há Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), porém, há equipe de Proteção Social Especial constituída e ativa, cuja atende a demanda de violações de direitos relacionadas às mulheres. Tais atendimentos culminam, mediante necessidade avaliada, com o encaminhamento de possíveis vítimas à Delegacia, onde mulheres são beneficiadas com Medidas Protetivas contra possíveis agressores

Ao citar prevenção, aponta-se a disponibilidade potente da Proteção Social Básica do município, desempenhada pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde são problematizados temas transversais, inclusive equidade de gênero, principalmente no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), além das campanhas em datas alusivas, como o "Agosto Lilás: mês de conscientização sobre o combate à violência contra a mulher", entre outras.

Na esfera Intersetorial, o Hospital Pró Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde e as Secretaria Municipal de Saúde, de Educação, de Indústria e Comércio e Agência do Trabalhador também promovem o aperfeiçoamento da garantia de direitos, proteção, bem-estar e desenvolvimento psicossocial das mulheres de Clevelândia.

A Rede Municipal Intersetorial de Atendimento e Proteção às Mulheres de Clevelândia – PR tem se consolidado como um importante instrumento de promoção da cidadania e garantia dos direitos das mulheres, especialmente no enfrentamento à violência de gênero e na promoção da autonomia e inclusão social das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Clevelândia, município de pequeno porte localizado no sudoeste do Paraná, tem uma realidade marcada por desafios sociais comuns a territórios com características rurais e urbanas combinadas, com populações dispersas em comunidades, bairros periféricos e áreas rurais. Essa configuração territorial exige que a rede de atendimento atue de maneira integrada, acolhedora e adaptada às especificidades locais.

A Rede Intersetorial é composta por diferentes equipamentos e serviços públicos, como:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que realiza o acolhimento e o acompanhamento de mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo encaminhamentos e apoio psicossocial;

Proteção Social Especial (PSE), responsável pelo atendimento especializado a mulheres em situação de violência, incluindo escuta qualificada e articulação com a rede de proteção;

Unidades de Saúde da Atenção Básica, que atuam na detecção de situações de violência e na oferta de cuidado integral à saúde da mulher, com atenção à saúde física, mental, sexual e reprodutiva;

Escolas Municipais e CMEIs, que desempenham um papel fundamental na promoção da equidade de gênero por meio da educação e no encaminhamento de casos de negligência, violência e abuso que afetam mães e alunas;

Conselho Tutelar, que atua na proteção de crianças e adolescentes, muitas vezes acionado em contextos onde a violência contra a mulher afeta também os filhos;

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ainda em processo de fortalecimento, que tem como papel articular políticas públicas específicas e fiscalizar a efetivação de direitos;

Secretaria Municipal de Assistência Social, que coordena as ações intersetoriais e busca garantir a efetivação de políticas públicas integradas para mulheres;

Polícia Civil e Militar, que atuam nos casos de flagrante, registro de boletins de ocorrência e medidas protetivas, apesar das limitações estruturais da delegacia local e da ausência de uma Delegacia da Mulher no município.

Apesar dos avanços, ainda há **desafios significativos** a serem enfrentados, como:

A **necessidade de capacitação contínua** dos profissionais da rede para atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência;

A **falta de estrutura especializada**, como uma Delegacia da Mulher, psicólogas e assistentes sociais em tempo integral nos serviços de saúde e segurança;

E a **subnotificação dos casos**, muitas vezes por medo, vergonha ou descrédito nas instituições, o que reforça a necessidade de ações de conscientização e empoderamento feminino.

A consolidação da Rede Municipal Intersetorial de Atendimento e Proteção às Mulheres de Clevelândia exige, portanto, compromisso político, investimento público e articulação constante entre os setores envolvidos, além da participação ativa da sociedade civil. Fortalecer essa rede é garantir que as mulheres clevelandenses tenham seus direitos reconhecidos, protegidos e efetivamente realizados.

DIAGNÓSTICO

4.1 Diagnóstico da Realidade das Mulheres no Município de Clevelândia (2025–2029)

Levando-se em conta a intersetorialidade e transversalidade como pilares fundamentais da Política Municipal de Direitos das Mulheres, o presente diagnóstico baseia-se nas informações elencadas principalmente no Diagnóstico Socioterritorial de Clevelândia (2025), além de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), com o objetivo de subsidiar as ações do Plano Municipal dos Direitos da Mulher para o período de 2025 a 2029.

1. Caracterização do Território

Clevelândia, município localizado na região Sudoeste do Paraná, possui aproximadamente 15 mil habitantes, sendo a maioria residente em áreas urbanas, mas com uma significativa população rural. De acordo com o Diagnóstico Socioterritorial (2025), 51,3% da população é composta por mulheres, evidenciando a importância de políticas específicas que contemplem as diversas realidades vividas por esse grupo populacional.

O território clevelandense é caracterizado por uma economia de base agropecuária e um tecido social marcado por desigualdades territoriais, com bairros e comunidades rurais apresentando limitações no acesso a serviços públicos, o que impacta diretamente a qualidade de vida das mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

2. Desigualdades Socioeconômicas e Gênero

Dados do IPARDES e do IBGE revelam que as mulheres Clevelandense têm, em média, **menor renda per capita** do que os homens e estão mais concentradas em ocupações informais ou de baixa remuneração, como serviços gerais, comércio e cuidados não remunerados no ambiente doméstico. A **desigualdade de gênero no acesso ao mercado de trabalho** persiste, e mulheres com filhos, sobretudo chefes de família, enfrentam maiores barreiras para inserção e permanência no emprego.

Apesar do aumento do nível educacional entre as mulheres, com maior percentual de conclusão do ensino médio e ensino superior em comparação aos homens, essa qualificação não se traduz, necessariamente, em melhores condições laborais ou ascensão profissional.

3. Situação da Violência Contra a Mulher

O enfrentamento à violência de gênero constitui um dos maiores desafios locais. Ainda segundo o Diagnóstico Socioterritorial de 2025, embora haja subnotificação, os dados apontam um número preocupante de casos de violência doméstica e familiar, especialmente nos bairros periféricos e zonas rurais. Fatores como o isolamento geográfico, a dependência econômica e os altos índices de alcoolismo contribuem para a perpetuação do ciclo da violência.

O município conta com o apoio do PSE para atendimento psicossocial de mulheres em situação de violência, mas carece de equipamentos especializados, como CREAS, Casa Abrigo ou Delegacia da Mulher

4. Rede Intersetorial de Atendimento às Mulheres

A articulação da rede intersetorial tem avançado, mas ainda enfrenta desafios estruturais e operacionais. Há uma atuação relevante do CRAS e PSE, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Educação, da Polícia Militar e Civil, do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – este em processo de fortalecimento institucional.

5. Saúde e Bem-Estar das Mulheres

A atenção à saúde da mulher é realizada nas unidades da Atenção Básica e no Hospital Pró Vitta. Há oferta de programas de planejamento familiar, pré-natal e rastreamento de câncer de mama e colo do útero. No entanto, o acesso à saúde mental, atenção psicossocial e serviços ginecológicos especializados ainda é limitado, especialmente para mulheres do campo e de comunidades afastadas.

6. Desafios e Potencialidades

Desafios Principais:

Subnotificação e invisibilidade da violência de gênero;

Denuncia por parte das mulheres;

Potencialidades identificadas:

Compromisso institucional crescente com a pauta da mulher;

Existência de uma rede intersetorial ativa, ainda que em construção;

Avanço na produção de dados locais por meio do diagnóstico socioterritorial;

Participação de lideranças femininas em espaços comunitários e conselhos;

Potencial para a construção de políticas transversais integradas com outras agendas (assistência, saúde, educação, trabalho e renda).

Perfil Censitário das Mulheres do Município de Clevelândia

De acordo com o mais recente Censo Demográfico (2022) desenvolvido pelo IBGE, Clevelândia apresenta população de 15.070 habitantes, , contudo, o município de Clevelândia apresenta uma tendência de aumento da população. O índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM, 2010) é 0,694, classificado como médio, de acordo com o IPARDES (dados de 2010).Este valor indica o nível de desenvolvimento humano do município no que diz respeito à educação, saúde e rendimento.

O Censo supracitado apontou que a maioria da população clevelandensee é do sexo feminino (4.650 mulheres e 4.494 homens), na faixa acima de 65 anos de idade. Sobre a estatística do público feminino em ocupação laboral, o município apresenta 2.042 mulheres com emprego fixo (IPARDES, 2025).

Importante citar que o aumento da população idosa feminina traz um desafio de atenção às demandas deste grupo e à implementação de políticas públicas integrais e potentes, que ofereçam um envelhecimento digno e saudável.

Violência Contra a Mulher

A violência de gênero pode ser definida como qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual, patrimonial ou simbólica devido a sua identidade de gênero, diante do objeto de estudo problematizado neste Plano, a mulher, seja ela cis ou transgênero. Este fenômeno, além de ser uma questão cultural, policial e jurídica, também é uma questão de saúde pública, visto que mulheres que sofreram violência por parceiro afetivo tem mais problemas de saúde física e mental do que mulheres que nunca experimentaram tal situação. A violência contra a mulher vem angariando maior notoriedade desde a década de 1970, graças às ações dos movimentos feministas, apesar de, contemporaneamente, este fenômeno ainda ser significativamente subnotificado. “A depressão, por exemplo, marca a vida das vítimas de violência, atingindo cerca de 83% das mulheres em relacionamentos abusivos, chegando a ter um risco de suicídio cinco vezes maior do que as mulheres que não vivem tal realidade” (HUSS, 2011 apud Santos, 2018).

“(...) não são as diferenças biológicas entre os homens e as mulheres que determinam o emprego da violência contra a mulher. Significa que são os papéis sociais impostos a homens e mulheres, reforçados por culturas patriarcais, que estabelecem relações de violência entre os sexos” (UNIÃO DE MULHERES DE SÃO PAULO, 1995).

Segundo dados colhidos até setembro de 2025 ouve 122 Boletins de ocorrencia e 116 medidas protetivas de urgencia. A equipe da Delegacia durante todo o ano de 2024 registrou 186 medidas protetivas de urgência e um total de 190 Boletins de Ocorrência relacionados à violência doméstica contra mulheres de Clevelândia. Além disso, importante citar que no presente ano, além dos registros e Medidas Protetivas supracitadas, houve um caso de feminicídio consumado no município, onde a vítima fatal não possuía Medida Protetiva.

Instruídos pelas informações expostas e considerando o tamanho da população Clevelandense – menos de 17.000 habitantes – constata-se a urgente a necessidade de maior atenção à demanda local.

PLANO DE AÇÃO

Apreciadas as informações supracitadas como subsídio técnico para as ações, segue Plano de Ação que abrange o período do ano de 2025 ao ano de 2029. O mesmo estrutura-se através de três eixos temáticos que se expressam em metas, estas deverão ser o Norte orientativo para as ações a serem

implementadas pela Administração Municipal, com apontamentos dos órgãos responsáveis e dos prazos para serem realizadas. Desta maneira, haverá parâmetros para o monitoramento e avaliação de sua execução.

Acatando o âmbito transversal das políticas públicas para as mulheres, além dos órgãos apontados como responsáveis pela efetivação das metas expressas neste Plano, demais órgãos públicos das instâncias municipal, estadual e federal, além da sociedade civil e entidade do terceiro setor, poderão colaborar com sua execução.

Eixos Temáticos

Apreciadas as informações supracitadas como subsídio técnico para as ações, segue Plano de Ação que abrange o período do ano de 2025 ao ano de 2029. O mesmo estrutura-se através de três eixos temáticos que se expressam em metas, que deverão ser o Norte orientativo para as ações a serem implementadas pela Administração Municipal, com apontamentos dos órgãos responsáveis e dos prazos para serem realizadas. Desta maneira, haverá parâmetros para o monitoramento e avaliação de sua execução.

EIXO 1: Prevenção e Combate à Todas as Formas de Violências Contra as Mulheres;

EIXO 2: Saúde da Mulher;

EIXO 3: Proteção Social e Garantia de Direitos.

EIXO TEMÁTICO	*META*	*ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(IS)*	*PERÍODO DE EXECUÇÃO*
1. Enfrentamento à Violência contra a Mulher	*Realizar campanhas educativas permanentes sobre violência de gênero nas escolas e comunidades*	*Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, CRAS*	*2025-2029*
2. Promoção da Autonomia Econômica, Social e Política das Mulheres	*Ampliar a participação feminina nos conselhos e espaços de decisão municipal*	*, Secretaria de Assistência Social, Conselho da Mulher*	*2025-2029*
3. Fortalecimento da Rede de Atendimento e da Transversalidade das Políticas para Mulheres	*Capacitar profissionais da rede de atendimento sobre questões de gênero e direitos das mulheres*	*Secretaria de Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho da Mulher*	*2025-2029*

Tabela 1:

EIXO 1: Prevenção e Combate à Todas as Formas de Violências Contra as Mulheres

Tabela 2 - Metas

Meta	*Órgão Responsável*	*Período de Execução*				
		2025	*2026*	*2027*	*2028*	*2029*
Fortalecer a articulação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Secretaria Mun. de Assistência Social (SMAS) e do Conselho Mun. dos Direitos da Mulher (COMDIM) com a Rede Intersetorial para proporcionar o primeiro atendimento (acolhida) das mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos territórios, nos casos de resistência ao encaminhamento ou que a impeçam de comparecer à Delegacia.	*CRAS, SMAS, COMDIM E REDE INTER SETORIAL*					
Pactuar e manter atualizados os fluxos intersetoriais de atendimento à mulher em situação de violência, para assegurar um atendimento humanizado e resolutivo, evitando a revitimização	*SMAS E COMDIM*					
Realizar campanhas intersetoriais e transversais para a sensibilização, prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, de acordo com as especificidades de cada ciclo de vida.	*CRAS, SMAS, COMDIM E REDE INTER*					

	SETORIAL					
Realizar campanhas de divulgação dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, fluxos e canais para registro de denúncias, utilizando os equipamentos públicos municipais nos territórios, bem como organizações da sociedade civil e do setor privado.	*CRAS, SMAS E COMDIM*					
Promover capacitação continuada para profissionais que atuam na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, com ênfase nos fluxos de atendimento entre os serviços.	*SMAS*					
Capacitar lideranças comunitárias (homens e mulheres) nos territórios para a formação de uma rede de apoio às mulheres em situação de violência.	*SMAS E COMDIM*					

EIXO 2: Saúde da Mulher

Tabela 3: Metas

Meta	**Órgão Responsável**	**Período de Execução**				
		2025	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Fortalecer as ações de atenção integral à de das mulheres, executadas nos diferentes níveis de atenção à saúde (da básica à alta complexidade), em todos os ciclos de vida.	*Sec. Mun. de Saúde (SMS)*					
Estruturar, ampliar e fortalecer a rede de atenção à saúde mental das mulheres para atendimento e acompanhamento das mulheres com transtornos mentais e/ou necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas, entre outros) e mulheres em situação de violência.	*SMS, SMAS e CRAS*					
Ampliar a oferta de atendimento nas especialidades médicas, realização de exames e fornecimento de medicamentos, bem como redução do tempo de espera para procedimentos cirúrgicos, mediante contratação de profissionais de saúde e aquisição de medicamentos e insumos	*SMS*					
Ampliar as equipes de saúde da família para atendimento e realização de exames domiciliares a mulheres com problemas de locomoção; acamadas; idosas dependentes de cuidados e/ou mulheres com deficiência física, intelectual ou transtornos.	*SMS*					
Ampliar o atendimento e acompanhamento pré-natal e a assistência ao parto e puerpério nos ambulatórios de alto risco, bem como ampliação de medidas de conforto para as mulheres que optam pelo parto normal, com a inclusão de analgesia peridural.	*SMS*					
Fortalecer e qualificar os serviços de saúde para garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres em todos os ciclos de vida e fortalecer campanhas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis	*SMS, CRAS e COMDIM*					
Fortalecer campanhas informativas sobre gravidez na adolescência	*SMAS, CRAS, SMS e COMDIM*					
Facilitar o acesso e fortalecer campanhas informativas sobre métodos contraceptivos.	*CRAS e SMS*					
Fortalecer campanhas informativas sobre a saúde da mulher, como o "Outubro Rosa".	*CRAS, SMS e COMDIM*					
Garantir a implementação e o cumprimento da Lei 14.443/2022 que autoriza a realização do procedimento de esterilização voluntária de mulheres, por meio de laqueadura, a partir de 21 anos e/ou durante o parto.	*SMS*					

Meta	**Órgão Responsável**	**Período de Execução**				
		2025	2026	2027	2028	2029
Facilitar o acesso das mulheres aos direitos fundamentais, para assegurar a sua dignidade e proteção, prioritariamente àquelas em situação de vulnerabilidade social.	*SMAS, CRAS*					

	e COMDIM	***X***	***X***	***X***		
Viabilizar profissionais e espaços adequados para atenção às crianças que acompanham mulheres em consultas, exames e atendimentos nos serviços públicos que demandem privacidade na acolhida e tratamento das informações.	*SMAS e SMS*			***X***		
Disponibilizar oficinas de geração de renda às mulheres em vulnerabilidade social, priorizando àquelas vítimas de violência de gênero	*SMAS e CRAS*		***X***	***X***		
Disponibilizar ações informativas (palestras, workshops, etc.) nas escolas, sobre os direitos da mulher e combate à violência de gênero	*SMAS e Sec. Mun. de Educação (SME)*		***X***	***X***		
Implantar serviço municipal para atendimento e apoio especializado das famílias das vítimas de feminicídio (consumado e tentado) e demais violências de gênero.	*SMAS e COMDIM*		***X***			
Apoiar programas e projetos de reinserção social para mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema carcerário.	*SMAS e CRAS*			***X***		

. Eixo 3: Proteção Social e Garantia de Direitos

Tabela 4: Metas

6 . MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO;

A chamada "Constituição Cidadã" de 1988 e a redemocratização trouxeram, em tese, além de outros avanços sociais, a possibilidade da participação da sociedade civil e dos movimentos sociais militantes no acompanhamento e na avaliação da Administração Pública, expressada nas diversas Políticas Públicas em prol da população. Este fenômeno, denominado controle social, é ferramenta importantíssima para a aquisição e aperfeiçoamento da cidadania, no intuito do cidadão monitorar a efetiva, adequada e correta aplicação dos recursos públicos, para posteriormente estes voltarem na forma de um potente e benéfico atendimento das necessidades da população.

O monitoramento e a avaliação possuem o intuito de promover a análise crítica-construtiva dos programas, serviços, projetos e benefícios ofertados aos cidadãos do município, a fim da identificação de limitações e potencialidades e da proposição de correções ou continuidades.

Em relação ao presente documento de periodicidade entre os anos de 2024 a 2027, o monitoramento e a avaliação devem ser realizados em frequência anual e é de responsabilidade compartilhada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Evoca-se também a importância das demais instâncias de controle social que possuem articulação profícua com as disponibilidades municipais, como o Conselho Estadual e Nacional de Políticas Para Mulheres.

Afinal, que este Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Clevelândia possa dar luz à interpretação do conceito de "Direitos Humanos", onde nenhum representante do macro grupo humano deve ser negligenciado, sobretudo as mulheres. E que este Plano tenha a mesma potência de ultrapassar a teoria e alcançar a prática, assim como o amor de uma mãe para seu filho.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Clevelândia representa um compromisso público com a equidade de gênero e com a promoção dos direitos humanos. Sua implementação exige cooperação entre governo, sociedade civil e todos os setores envolvidos. Ao colocar as mulheres no centro das políticas públicas, o município avança na construção de uma sociedade mais justa, segura e democrática para todos.

Plano aprovado conforme resolução nº 05/2025/COMDIM Atanº 07/2025 de 10.09.2025

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7231AAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Allison Bueno
Matrícula Funcional	18348-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Erechim-RS
Objetivo da viagem	Transportar alunos do Corpo Municipal de Dança para festival.
Data	30 e 31/08/2025
Valor das diárias	R$ 541,60 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo 2.514/2025	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Erechim-RS
Objetivo da viagem	Transportar alunos do Corpo Municipal de Dança para festival.
Período	30 e 31/08/2025
Valor das diárias	R$ 541,60 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo 2.514/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Adriana Staziaki Kovaleski
Matrícula Funcional	18368-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Evento 8ª Regional - Aleitamento
Data	14/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 2.529/2025– 1Doc	

Nome do servidor	Cleunice Aparecida Prestes
Matrícula Funcional	18156-1
Função	Téc. Em Vigilância em Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – Processo Administrativo Sanitário
Período	26, 27 e 28/08/2025
Valor das diárias	R$ 295,11 (duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Katiane Rodrigues de Souza
Matrícula Funcional	20213-1

Função	Médica Veterinária
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – Processo Administrativo Sanitário
Período	26, 27 e 28/2025
Valor das diárias	R$ 295,11 (duzentos e noventa e cinco e onze centavos)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Mauricio Falcão
Matrícula Funcional	18299-1
Função	Técnico de Vigilância em Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – Processo Administrativo Sanitário
Período	26, 27, e 28/08/2025
Valor das diárias	R$ 295,11 (duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilmara Rompkovski Camargo
Matrícula Funcional	18160-1
Função	Nutricionista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Evento 8ª Regional - Aleitamento
Data	14/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Gizeli Juliana Cordazzo
Matrícula Funcional	13718-1
Função	Auxiliar de Saúde Bucal
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Congresso Estadual de Saúde Bucal
Data	27, 28 e 29/2023
Valor das diárias	R$ 844,81 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jandrieli Luzia Beus
Matrícula Funcional	20532-1
Função	Farmacêutica
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Retirar Medicamentos na 8ª Regional
Data	21/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	18, 23 e 24/2025
Valor das diárias	R$ 179,37 (cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Marmeleiro
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	23, 26, 27, 28, 31/08/2025 e 01/09/2025
Valor das diárias	R$ 514,98 (quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Julia Beatriz Pansera
Matrícula Funcional	20383-1
Função	Cirurgiã Dentista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Congresso Estadual de Saúde Bucal
Período	27, 28 e 29/08/2025
Valor das diárias	R$ 844,81 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Lilian Pasa Alexandre
Matrícula Funcional	17847-1
Função	Assistente Social
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião Comissão Municipal de enfrentamento às Violências - CMEVS
Período	27/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	19247-1
Função	Enfermeiro
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Marmeleiro
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	27/08/2025 e 01/09/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pranchita, Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	01, 21, 26, 27 e 30/08/2025
Valor das diárias	R$ 474,48 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Paula Jennifer de Oliveira Leal
Matrícula Funcional	19823-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	15 e 19/08/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Raquel Cristina Pacci de Lima
Matrícula Funcional	20257-1
Função	Coordenadora de Odontologia
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Congresso Estadual de Saúde Bucal
Data	27, 28 e 29/08/2025
Valor das diárias	R$ 1.168,88 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos
Data	21/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.529/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Elton Bueno
Matrícula Funcional	19280-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transportar atletas do voleibol.
Data	23/08/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.556/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Planalto
Objetivo da viagem	Buscar atletas.
Período	29/08/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo 2.556/2025– 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Palmas
Objetivo da viagem	Transportar atletas para jogos abertos.
Período	31/08/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo 2.556/2025– 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Laranjeiras do Sul
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal.
Período	04/09/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo 2.556/2025– 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:716CC368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 020/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 020/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal, e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	12.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade Orçamentária	12.001	-	Departamento de Assistência à Agricultura		
20.606.0017.2101		-	Apoio à Agricultura		
Fonte	31775	-	**AQUISIÇÃO 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA 6X4 - Convênio 348/2025 - SEAB**		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.570.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**1.570.000,00**

Órgão	12.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade Orçamentária	12.001	-	Departamento de Assistência à Agricultura		
20.606.0017.2102		-	Apoio à Agricultura		
Fonte	31776	-	**AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MOTONIVELADORA 4X4 - Convênio 348/2025 - SEAB**		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	900.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**900.000,00**

Órgão	12.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade Orçamentária	12.001	-	Departamento de Assistência à Agricultura		
20.606.0017.2103		-	Apoio à Agricultura		
Fonte	31777	-	**AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) RETROESCAVADEIRAS 4X4 - Convênio 348/2025 - SEAB**		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	800.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**800.000,00**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 1º da Lei 4.320/64:

I - Excesso de arrecadação do Convênio Estadual –348/2025 – SEAB – na seguinte receita:

24.22.99.01.01.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios - dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Estado do paraná em 08 de setembro de 2025

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3B6FCD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Página: 1/ 9			
ESTADO DO PARANÁ			
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		PREGÃO ELETRÔNICO	
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul		Nr.: 41/2025	
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30	Telefone: (46) 3565-1132	Processo Adm.:	68/2025
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site:	http://www.fssul.pr.gov.br	Data do Processo:	28/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	68/2025
b) Nr. Licitação:	41/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	11/09/2025
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolar, para o atendimento de todas as secretarias municipais da Prefeitura de Flor da Serra do Sul – PR.

Participante: BEEVOLT ENERGY LTDA (58.058.522/0001-24)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
161	PILHA AA 1.5V Marca: ELGIN	150,000	UN	5,80	870,00
162	PILHA PALITO (AAA), 1.5V Marca: ELGIN	200,000	UN	5,70	1.140,00
	Total do Participante				: 2.010,00
Participante: BELINKI & SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47)					
Item	Especificação.	Qtd		Valor Unitário	Valor Total
2	ALMOFADA CARIMBO, TIPO Nº03 PRETA Marca: MASTER	15,000	UN	4,90	73,50
3	ALMOFADA CARIMBO, TIPO Nº03 AZUL Marca: MASTER	15,000	UN	4,90	73,50
6	ARGILA ESCOLAR COLORIDA Marca: REZENDE	60,000	UN	5,90	354,00
21	BOBINA PARA CALCULADORA DE MESA, PAPEL BRANCO, DIMENSÃO 57MMX30M 1 VIA. Marca: MEGA	30,000	UN	1,40	42,00
26	BORRACHA BRANCA, ATÓXICA, TIPO ESCOLAR Marca: REDBOR	80,000	CX	11,90	952,00
31	CADERNO ESPIRAL 96 FLS FORMATO 200X275mm, CAPA FLEXÍVEL Marca: PANAMERICANA	50,000	UN	3,90	195,00

34	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, DE PAPELÃO MARROM, TAMANHO OFÍCIO, COM TAMANHO MÍNIMO DE COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 13 CM E ALTURA 24,5 CM - 1ª QUALIDADE. Marca: SC	500,000	UN	1,98	990,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA EXTRA-FINA, PONTA METÁLICA AGULHA 0.4MM A 0.7MM. Marca: CIS	250,000	UN	2,90	725,00
46	CONJUNTO COM 12 CANETINHAS COLORIDAS Marca: GATTE	50,000	CX	3,40	170,00
67	ETIQUETA AUTO ADESIVA, MINIMO 30 ETIQUETA POR FOLHA Marca: COLACRIL	50,000	PCT	42,00	2.100,00
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 11/09/2025, às 15:36:39. Protocolo: ffe27220-ac1d-4487-8cf8-d9dd97556209					
Página: 2 / 9					
68	ETIQUETA AUTO ADESIVA, 08 ETIQUETAS POR FOLHA Marca: COLACRIL	50,000	PCT	42,00	2.100,00
69	ETIQUETA AUTO ADESIVA, 16 ETIQUETAS POR FOLHA Marca: COLACRIL	50,000	PCT	42,00	2.100,00
70	EXTRATOR DE GRAMPOS, PARA GRAMPOS 26/6 Marca: CARBRINK	15,000	UN	1,19	17,85
74	FITA ADESIVA MARROM 3M. DIMENSÕES: 18 MM X 50 M. Marca: FITPEL	200,000	UN	5,90	1.180,00
79	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, COR MARROM Marca: FITPEL	150,000	UN	5,90	885,00
81	FOLHAS DE BORRACHA (EVA) - CORES VARIADAS - TAM. MIN. 40CMX60CM Marca: HAITI	1.000,000	UN	1,29	1.290,00
87	FURADOR ARTESANAL / CORTADOR DE EVA, FORMATO CÍRCULO COM DIÂMETRO DE 50 MM Marca: LEO	10,000	UN	59,00	590,00
89	FURADOR ARTESANAL /CORTADOR DE EVA FORMATO DE CORAÇÃO 50MM Marca: LEO	10,000	UN	59,00	590,00
92	FURADOR ARTESANAL / CORTADOR DE EVA, FORMATO ESTRELA COM DIÂMETRO DE 50 MM. Marca: LEO	10,000	UN	59,00	590,00
95	FURADOR ARTESANAL / CORTADOR DE EVA, FORMATO FLOR 5 PÉTALAS COM DIÂMETRO DE 50 MM Marca: LEO	10,000	UN	59,00	590,00
99	FURADOR ARTESANAL / CORTADOR DE EVA, FORMATO FLOR 6 PÉTALAS COM DIÂMETRO DE 50 MM Marca: LEO	10,000	UN	59,00	590,00
103	Giz de cera colorido atóxico,bastão curto e grosso, cx 12 un Marca: MASTER	80,000	CX	3,99	319,20
112	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº 17/24 GALVANIZADO – CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	50,000	CX	23,00	1.150,00
	Marca: GL				
115	IMÃ MAGNÉTICO, CÍRCULO, TAM. 15MM	300,000	UN	0,95	285,00
	Marca: KIT				
119	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 50	40,000	UN	7,90	316,00
	Marca: SD				
125	molhador de dedo para manusear papel embalagem com 20 gramas	20,000	UNI	1,80	36,00
	Marca: CARBRINK				
134	Palito Picolé de madeira, pontas arredondadas, 11,5x0,90cm	50,000	PCT	34,00	1.700,00
	Marca: NATURAL				
135	PAPEL A4 COLORIDO 75GR EMB. COM 50 FOLHAS CORES DIVERSAS	80,000	PCT	3,90	312,00
	Marca: REPORT				
146	PAPEL DOBRADURA, DIMENSÕES: 50CM X60 CM	150,000	UN	0,45	67,50
	Marca: VMP				
147	Papel Foto A4, pacote com 25 folhas	30,000	UN	7,40	222,00
	Marca: MASTER				
151	PASTA AZ COM ETIQUETA RÓTULO – LOMBO LARGA	25,000	UN	11,40	285,00
	Marca: FRAMA				
154	PASTA EM PVC TRANSPARENTE/FUME, ALTURA DE 20 MM	250,000	UN	2,40	600,00
	Marca: DAC				
158	PASTA SUSPENSA (305G/M²)	150,000	UN	1,90	285,00
	Marca: FRAMA				
193	TESOURA DE ALTA PERFORMANCE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM	120,000	UN	4,90	588,00
	Marca: MASTER				
197	TINTA ESPECÍFICA PARA RECARGA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO	20,000	UN	4,40	88,00
	Marca: MASTER				
			Total do Participante:		22.451,55
Participante: CERRADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA (60.306.207/0001-10)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
11	BARBANTE COLORIDO Nº 06	80,000	ROLO	18,00	1.440,00
	Marca: BARBANTE JK				
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 11/09/2025, às 15:36:39. Protocolo: ffe27220-ac1d-4487-8cf8-d9dd97556209					
Página: 3 / 9					
			Total do Participante:		1.440,00
Participante: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (40.223.106/0001-79)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
126	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO	100,000	UN	15,50	1.550,00
	Marca: DLH				
			Total do Participante:		1.550,00
Participante: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANS (73.272.528/0001-93)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Alfinete de aço niquelado nº 29 cx min 680 un.	30,000	CX	5,00	150,00
	Marca: ACC				
12	BARBANTE CRU Nº 06	80,000	ROLO	18,60	1.488,00
	Marca: FIAL				
15	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO (POST-IT) – CORES DIVERSAS MEDINDO 38MMX51MM	100,000	UN	3,88	388,00
	Marca: COLACRIL				
22	Bola de Isopor maciça100 mm	200,000	UN	2,05	410,00
	Marca: QUALITY				
23	Bola de Isopor maciça 25 mm	200,000	UN	0,15	30,00
	Marca: QUALITY				
25	Bola de Isopor maciça 75 mm	200,000	UN	0,65	130,00
	Marca: QUALITY				
28	CADERNO CAPA DURA, 12 MATERIAS	200,000	UN	16,65	3.330,00
	Marca: JANDAIA				
29	Caderno de desenho 1/4 em papel 75g/m2 - min. 48 fls	80,000	UN	1,35	108,00
	Marca: JANDAIA				
30	Caderno de linha, brochura, formato 140x202mm, 48 folhas	200,000	UNI	1,40	280,00
	Marca: JANDAIA				
45	NUMERADOR AUTOMÁTICO C/ NO MÍNIMO 6 DÍGITOS	2,000	UN	115,00	230,00
	Marca: CARBRINK				
52	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM DE 100 G	150,000	UN	18,20	2.730,00
	Marca: RENDICOLA				
54	COLA BRANCA ESCOLAR DE ALTA QUALIDADE A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA LAVAVEL COM 40G	200,000	UN	0,89	178,00
	Marca: FRAMA				

56	COLA GEL 34G	60,000	UNI	4,55	273,00
	Marca: FABER				
59	COLA PARA TECIDO. EMBALAGEM. 40GR/	50,000	UNI	3,90	195,00
	Marca: ACRILEX				
62	ENVELOPE PEQUENO TAMANHO 16X11 CM (CARTA)	500,000	UN	0,10	50,00
	Marca: SCRITY				
63	ENVELOPE OFÍCIO (162 X 229 MM).	1.500,000	UN	0,15	225,00
	Marca: SCRITY				
75	FITA ADESIVA TIPO DUPLA FACE, BRANCA/TRANSPARENTE, DIMENSÕES	80,000	UNI	3,95	316,00
	Marca: FITPEL				
76	Fita adesiva transparente, dimensão: 12mmx30m	300,000	UN	0,75	225,00
	Marca: FITPEL				
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÃO: 48MMX50M	300,000	UN	3,10	930,00
	Marca: FITPEL				
78	Fita adesiva, tipo crepe, cor branca, dimensões 18mmx50m	350,000	UN	3,60	1.260,00
	Marca: FITPEL				
80	FOLHA DE ISOPOR 0,50X1,00X0,15 – DIVERSAS ESPESSURAS	100,000	UN	3,35	335,00
	Marca: QUALITY				
93	FURADOR ARTESANAL / CORTADOR DE EVA, FORMATO ESTRELA COM DIÂMETRO DE 16 MM.	10,000	UN	14,25	142,50
	Marca: MAKE				
104	GIZ ESCOLAR BRANCO	50,000	CX	4,25	212,50
	Marca: ZIGGIZ				
106	GLITTER EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 03 GR. DISPONÍVEL EM VARIAS CORES.	80,000	UN	0,43	34,40
	Marca: LANTECOR				
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 11/09/2025, às 15:36:39. Protocolo: ffe27220-ac1d-4487-8cf8-d9dd97556209					
Página: 4 / 9					
107	GRAMPEADOR ALICATE METÁLICO	15,000	UN	44,00	660,00
	Marca: ACC				
110	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE Nº 23/24,	50,000	CX	19,50	975,00
	GALVANIZADO - CAIXA COM 1.000 UNIDADES.				
	Marca: BACCHI				
114	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO MACHO E FÊMEA CX 100 UNID	100,000	CX	10,50	1.050,00
	Marca: DELLO				
120	LIVRO PONTO, DIMENSÕES:216X330 MM, OFICIO, CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA, MIN 50 FOLHAS	10,000	UN	6,00	60,00
	NUMERADAS.				
	Marca: SD				
122	MASSA DE BISCUIT NATURAL, EMBALAGEM COM 1 KG	80,000	UN	23,50	1.880,00
	Marca: POLYCOL				
133	Palito p/churrasco de madeira, 3.5x250mm, pct 100 unidades	80,000	PCT	5,50	440,00
	Marca: GABOARDI				
136	PAPEL A4 COLORIDO, 120 GR, EMB.COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS	120,000	PCT	8,25	990,00
	Marca: OFFPAPER				
145	PAPEL DE SEDA 48X60CM CORES DIVERSAS	90,000	UN	0,30	27,00
	Marca: VMP				
157	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	25,000	UN	14,50	362,50
	Marca: DAC				
175	PLÁSTICO PARA ENCAPAR 25M INCOLOR 45CM;	10,000	ROLO	34,50	345,00
	Marca: DAC				
180	PRATOS DE PAPEL Nº 08	400,000	UN	0,85	340,00
	Marca: TOMAROZI				
182	PRATOS PLÁSTICOS Nº 04 CM	400,000	UN	2,40	960,00
	Marca: TRIKTRIK				
183	PRATOS PLÁSTICOS Nº 06 CM	400,000	UN	3,10	1.240,00
	Marca: ELITE				
184	PRATOS PLÁSTICOS Nº 10 CM	200,000	UN	2,70	540,00
	Marca: ELITE				
185	PRATOS PLÁSTICOS Nº 15 CM	200,000	UN	2,21	442,00
	Marca: ELITE				
190	REFIL DE COLA QUENTE, EM BASTÃO FINO	50,000	PCT	4,28	214,00
	Marca: RENDICOLA				
191	REFIL DE COLA QUENTE, EM BASTÃO GROSSO	40,000	PCT	9,44	377,60
	Marca: RENDICOLA				
196	Tinta para carimbo numerador automatico, 40ml preta	15,000	UN	4,00	60,00
	Marca: GRAMPLINE				
			Total do Participante:		24.613,50
Participante: FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA (59.883.725/0001-18)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
165	Pincel para Pintura N° 10	250,000	UN	1,66	415,00
	Marca: CASSIA				
166	PINCEL PARA PINTURA Nº 0	200,000	UN	1,15	230,00
	Marca: CASSIA				
167	Pincel para pintura nº 02	200,000	UN	1,27	254,00
	Marca: CASSIA				
168	PINCEL PARA PINTURA Nº 22	230,000	UN	4,44	1.021,20
	Marca: CASSIA				
169	Pincel para pintura nº 04	200,000	UN	1,31	262,00
	Marca: CASSIA				
170	Pincel para pintura nº 06	250,000	UN	1,37	342,50
	Marca: CASSIA				
171	Pincel para pintura nº 08	200,000	UNI	1,46	292,00
	Marca: CASSIA				
			Total do Participante:		2.816,70
Participante: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (27.084.275/0001-07)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 11/09/2025, às 15:36:39. Protocolo: ffe27220-ac1d-4487-8cf8-d9dd97556209					

Página: 5 / 9					
150	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), ALCALINA. GRAMATURA DE 75 G/M², RESMA C/500 FOLHAS.	2.000,000	PCT	20,10	40.200,00
	Marca: CHAMEX				
			Total do Participante:		40.200,00
Participante: LICITATEC COMERCIO LTDA (48.262.069/0001-10)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE	80,000	UN	2,90	232,00
	Marca: MASTERPRINT				
5	APONTADOR DE UM FURO PARA LÁPIS	60,000	CX	4,29	257,40
	Marca: MASTERPRINT				
8	BALÃO TIPO CANUDO	100,000	PCT	10,20	1.020,00
	Marca: HAPPY				
10	BALÃO Nº 09	200,000	PCT	11,39	2.278,00
	Marca: HAPPY				
14	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO (POST-IT)	200,000	UN	2,43	486,00
	Marca: MASTERPRINT				
27	BORRACHA PONTEIRA ESCOLAR, PRODUZIDA EM MATERIAL ATÓXICO	10,000	CX	5,11	51,10
	Marca: MASTERPRINT				
32	CADERNO ESPIRAL PEQ. CAPA DURA 48 FLS	200,000	UN	2,98	596,00
	Marca: PANAMERICANA				
33	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	20,000	UN	34,89	697,80
	Marca: FAÇA FACIL				
35	CALCULADORA DE MESA PARA ESCRITÓRIO, COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X12 CM	50,000	UN	13,79	689,50
	Marca: FUTURO				
43	CANETA MARCA-TEXTO NA COR VERDE	50,000	CX	6,99	349,50
	Marca: MASTERPRINT				
44	CANETA RETROPROJETOR 2.0MM (PONTA MEDIA) - COR: PRETA, TINTA: BASE DE ALCOOL, RESISTENTE	70,000	UN	1,30	91,00
	A ÁGUA.				
	Marca: GATTE				
47	Clips n.º 1/0 galvanizado cx c/ 500 grs med. aprox. 3 mm	100,000	CAX	9,74	974,00
	Marca: TOP				
48	CLIPS N.º 2/0 GALVANIZADO, DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CX C/ 500GRS	100,000	CX	9,47	947,00
	MED. APROX. 25MM				
	Marca: TOP				
50	CLIPS N.º 4/0 GALVANIZADO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CX C/ 500 GRS MED. APROX. 1,7 CM	100,000	CX	8,27	827,00
	Marca: TOP				
61	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	70,000	UN	1,30	91,00
	Marca: MAKE				
82	FOLHAS DE E.V.A ATOALHADO 40CMX60CM CORES DIVERSAS	200,000	UN	1,99	398,00
	Marca: HAITI				
108	GRAMPEADOR DE METAL PARA NO MINIMO ATÉ 50 FOLHAS	60,000	UN	19,18	1.150,80
	Marca: RISOVIT				
111	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº 26/6, GALVANIZADO -	200,000	CX	3,23	646,00
	CAIXA COM 5.000 UNIDADES.				
	Marca: MASTERPRINT				
118	LATEX BORRACHA/ELASTICO AMARELO, EM LATEX Nº18, PCT COM 100	20,000	UN	2,86	57,20
	Marca: PREMIER				
137	Papel A4 colorido, 180 gr, emb.com 50 folhas. cores diversas	120,000	PCT	10,93	1.311,60
	Marca: MASTERPRINT				
149	PAPEL OPALINE DIPLOMATA A4, 180GR, COR BRANCO. PCT C/ 50 FLS.	700,000	UN	10,11	7.077,00
	Marca: MASTERPRINT				
160	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNID	50,000	CX	2,65	132,50
	Marca: BRW				
163	PINCEL ATÔMICO, CX C/ 12 UNID- CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	40,000	CX	12,72	508,80
	Marca: MASTERPRINT				
164	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: PRETA	30,000	UN	1,30	39,00
	Marca: GATTE				
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 11/09/2025, às 15:36:39. Protocolo: ffe27220-ac1d-4487-8cf8-d9dd97556209					
Página: 6 / 9					
172	Pincel quadro branco cx 12 Unid. preto,azul, vermelho, verde	80,000	CX	12,84	1.027,20
	Marca: MASTERPRINT				
173	Pistola p/ Aplicar Cola Quente - Grande 127-220v	50,000	UN	13,83	691,50
	Marca: FUTURO				
176	PORTA LÁPIS, CANETA E CLIPS, PARA MESA COM 03 DIVISÕES, CANE	25,000	UN	8,12	203,00
	Marca: FAÇA FACIL				
198	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), CONFECCIONADO 100% EM POLIPROPILENO	50,000	UN	55,57	2.778,50
	Marca: DB				
			Total do Participante:		25.608,40
Participante: M3. BUSINESS GROUP LTDA (54.494.740/0001-50)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
38	Caneta esferográfica, tubo transparente, cor AZUL	1.000,000	UN	0,48	480,00
	Marca: JOCAR				
39	Caneta esferográfica, tubo transparente, cor PRETA.	700,000	UN	0,46	322,00
	Marca: JOCAR				
40	Caneta esferográfica, tubo transparente, cor VERMELHA.	200,000	UN	0,46	92,00
	Marca: JOCAR				
159	PEN DRIVE MIN 16GB.	50,000	UN	17,24	862,00
	Marca: H'MASTON				
177	PRANCHETA, MATERIAL: MDP OU MDF, TAMANHO: OFICIO OU A4, COM PRENDEDOR DE METAL.	150,000	UN	3,95	592,50
	Marca: FAÇA FÁCIL				
			Total do Participante:		2.348,50
Participante: RODRIGUES & ALMEIDA LTDA (20.490.656/0001-47)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
7	ARGOLAS DE CHAVEIRO METÁLICAS	500,000	UN	0,20	100,00

	Marca: MM BIJU				
16	BLOCO DE CARTELAS PARA BINGO, TAMANHO APROXIMADO 120X108MM, CONTENDO 100 FOLHAS. CORES DIVERSAS	60,000	BLC	2,95	177,00
	Marca: TAMOIO				
17	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, LARGURA 76 X 76 MM	100,000	UN	6,95	695,00
	Marca: PIMACO				
19	BOBINA PAPEL PARDO/ KRAFT, GRAMATURA: 80 G, M2, COMPRIMENTO: 150 M, LARGURA: 60 CM, COR: NATURAL	30,000	UN	75,99	2.279,70
	Marca: SANTECK				
113	GRAMPO PARA PASTA, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA; TIPO TRILHO DE AÇO 80MM, CAIXA COM 50 JOGOS.	100,000	CX	10,90	1.090,00
	Marca: LEONORA				
127	OLHO MÓVEL 10 MM	250,000	UN	0,49	122,50
	Marca: NYBC				
129	OLHO MÓVEL 15 MM	250,000	UN	0,25	62,50
	Marca: NYBC				
130	OLHO MÓVEL 20 MM	250,000	UN	0,35	87,50
	Marca: NYBC				
131	OLHO MÓVEL 06 MM	250,000	UN	0,12	30,00
	Marca: KIT				
186	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER. PRETO METÁLICO - 51 MM CX C/ 12 UNIDADES	20,000	CX	17,00	340,00
	Marca: LEONORA				
187	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER. PRETO METÁLICO - 41 MM CX C/ 24 UNIDADES	50,000	CX	18,25	912,50
	Marca: SUMMIT				
188	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER. PRETO METÁLICO - 32 MM CX C/ 24 UNIDADES	30,000	CX	12,50	375,00
	Marca: SUMMIT				
			Total do Participante:		6.271,70

Participante: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (04.303.600/0001-80)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total

9	BALÃO Nº 070	500,000	PCT	5,85	2.925,00
	Marca: JOY				
13	KIT BLOCOS DE MARCADORES DE PÁGINA ADESIVOS EM CORES NEON	100,000	UN	1,75	175,00
	Marca: MASTERPRINT				
18	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTO MEDINDO 57MMX30M, UMA VIA. UN	100,000	UN	2,70	270,00
	Marca: REAL BOBINAS				
20	BOBINA PAPEL PRESENTE 60 CM LISO FANT APROX. 150 MTS LISO E COM ESTAMPA DIVERSAS	20,000	UN	66,94	1.338,80
	Marca: SAO JOAO				
24	Bola de Isopor maciça 50 mm	200,000	UN	0,47	94,00
	Marca: STYROFORM				
36	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 0.4MM	70,000	UN	2,21	154,70
	Marca: BRW				
41	CANETA MARCA-TEXTO NA COR AMARELA	100,000	CX	6,89	689,00
	Marca: BRW				
42	CANETA MARCA-TEXTO NA COR ROSA	50,000	CX	6,89	344,50
	Marca: BRW				
49	CLIPS N.º 3/0 GALVANIZADO, DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CX C/ 500GRS MED. APROX. MEDIDAS APROX. 1,0CM X 3,7CM	100,000	CX	8,79	879,00
	Marca: CLIP NEWS				
51	Clips n.º 6/0 galvanizado cx c/ 500 grs med. aprox. 4,5 cm	100,000	CAX	7,61	761,00
	Marca: CLIP NEWS				
53	COLA BASTÃO BRANCA DE 8 G	100,000	UN	0,76	76,00
	Marca: GATTE				
55	COLA BRANCA ESCOLAR DE ALTA QUALIDADE, EMB. 1KG/L	100,000	UN	7,77	777,00
	Marca: PIRA				
57	COLA GLITER 35G/	200,000	UN	3,55	710,00
	Marca: ACRILEX				
58	COLA ESPECIAL PARA EVA E ISOPOR, EMBALAGEM COM 90 G	80,000	UN	2,72	217,60
	Marca: PIRA				
64	ENVELOPE TAMANHO 240 X 340 MM	1.500,000	UN	0,39	585,00
	Marca: FORONI				
65	ESTILETE TIPO FACA MÍNIMO 18 CM	25,000	UN	1,50	37,50
	Marca: MASTERPRINT				
66	ETIQUETA AUTO ADESIVA, 1 ETIQUETA POR FOLHA	150,000	PCT	25,15	3.772,50
	Marca: MASTERPRINT				
71	FICHARIO PARA FICHAS PAUTADAS 5X8, BASE METALICA COM TAMPA TRASLUCIDA FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 234X272X160 MM.	5,000	UN	66,44	332,20
	Marca: WALEU				
72	FICHAS PAUTADAS 5X8, MEDINDO POR FOLHA APROXIMADAMENTE 20 X 13 CM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, GRAMATURA 180G/M.	10,000	PCT	13,16	131,60
	Marca: ANIMATIVA				
73	FILME CARBONO PARA MANUSCRITO, FORMATO 210MM X 297 MM. COR PRETO E AZUL.	100,000	UN	0,49	49,00
	Marca: GRAMPLINE				
83	FOLHAS DE E.V.A DECORADA (DIVERSAS ESTAMPAS) 40CMX60CM	200,000	UN	2,64	528,00
	Marca: EVAMAX				
84	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO 45X59CM, CORES DIVERSAS-	300,000	FLS	1,02	306,00
	Marca: RST				
85	FOLHAS EM EVA COM BRILHO PARA TRABALHOS MANUAIS, LAVÁVEL, ATÓXICO, DIMENSÕES 40 X 60 CM X 2 MM - CORES VARIADAS	500,000	UN	3,14	1.570,00
	Marca: EVAMAX				
86	FURADOR ARTESANAL / CORTADOR DE EVA, FORMATO CÍRCULO COM DIÂMETRO DE 25 MM	10,000	UN	20,45	204,50
	Marca: MK+				
88	FURADOR ARTESANAL /CORTADOR DE EVA FORMATO DE CORAÇÃO 25MM	10,000	UN	20,45	204,50
	Marca: MK+				
90	FURADOR ARTESANAL /CORTADOR DE EVA FORMATO DE CORAÇÃO 16MM	10,000	UN	13,29	132,90
	Marca: MK+				

91	FURADOR ARTESANAL / CORTADOR DE EVA, FORMATO ESTRELA COM DIÂMETRO DE 25 MM	10,000	UN	20,45	204,50
	Marca: MK+				
94	FURADOR ARTESANAL / CORTADOR DE EVA, FORMATO FLOR 5 PÉTALAS COM DIÂMETRO DE 25 MM.	10,000	UN	20,45	204,50

	Marca: MK+				
96	FURADOR ARTESANAL / CORTADOR DE EVA, FORMATO FLOR 5 PÉTALAS COM DIÂMETRO DE 16 MM	10,000	UN	13,29	132,90
	Marca: MK+				
97	FURADOR ARTESANAL / CORTADOR DE EVA, FORMATO FLOR 5 PÉTALAS COM DIÂMETRO DE 38 MM.	10,000	UN	40,12	401,20
	Marca: MK+				
98	FURADOR ARTESANAL / CORTADOR DE EVA, FORMATO FLOR 6 PÉTALAS COM DIÂMETRO DE 25 MM	10,000	UN	20,45	204,50
	Marca: MK+				
100	FURADOR ARTESANAL / CORTADOR DE EVA, FORMATO FLOR 6 PÉTALAS COM DIÂMETRO DE 16 MM.	10,000	UN	13,29	132,90
	Marca: MK+				
101	FURADOR ARTESANAL / CORTADOR DE EVA, FORMATO FLOR 6 PÉTALAS COM DIÂMETRO DE 38 MM. Marca: MK+	10,000	UN	40,12	401,20
102	FURADOR DE PAPEL EM AÇO COM DOIS FUROS	15,000	UN	124,56	1.868,40
	Marca: JOCAR				
105	GIZ ESCOLAR COLORIDO	50,000	CX	5,29	264,50
	Marca: DELTA				
109	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DOCUMENTOS COM ATÉ 240 FOLHAS	10,000	UN	123,37	1.233,70
	Marca: JOCAR				
116	LÁPIS DE COR COM 12 CORES, GRANDE, NÃO TÓXICO, PONTAS MAIS RESISTENTES, CORES VIVAS, FORMATO TRIANGULAR, 1ª LINHA.	150,000	CX	3,03	454,50
	Marca: GATTE				
117	LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº 2 B, TRIANGULAR/REDONDO, UNIDADES, 1ª LINHA.	900,000	UN	0,22	198,00
	Marca: GATTE				
123	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 CORES VIVAS E SORTIDAS. PRODUTO ATÓXICO, MACIO, DE FÁCIL MANUSEIO E NÃO GRUDA NAS MÃOS, PESO MÍNIMO 180G.	200,000	CX	3,15	630,00
	Marca: GATTE				
124	MASSA DE MODELAR DE EVA 50GR CORES DIVERSAS	60,000	UN	4,13	247,80
	Marca: MK+				
128	OLHO MÓVEL 12 MM	250,000	UN	0,50	125,00
	Marca: KIT				
132	PALITO DE ALGODÃO DOCE	50,000	PCT	5,95	297,50
	Marca: THEOTO				
138	PAPEL CARTÃO GRAMATURA 240 GR CORES DIVERSAS.	300,000	UN	1,02	306,00
	Marca: RST				
139	PAPEL CARTOLINA, DIMENSÕES: 50CMX66CM CORES DIVERSAS	1.000,000	UN	0,66	660,00
	Marca: SAO JOAO				
140	PAPEL CELOFANE, 85X100CM CORES DIVERSAS.	100,000	UN	1,33	133,00
	Marca: GALA				
141	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE, FOLHA 48X66 CM, 120 GRAMAS CORES VARIADAS	800,000	UN	0,68	544,00
	Marca: RST				
142	PAPEL CONTACT ESTAMPAS DIVERSAS, 45CM; 0,07 MICRAS	20,000	ROLO	29,48	589,60
	Marca: LEOTACK				
143	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25MTS	120,000	ROLO	54,10	6.492,00
	Marca: GATTE				
144	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES: 48CMX2M, CORES DIVERSAS	200,000	ROLO	0,99	198,00
	Marca: RST				
148	PAPEL OPALINE DIPLOMATA A4, 120GR, COR BRANCO. PCT C/ 50 FLS.	700,000	UN	6,99	4.893,00
	Marca: MASTERPRINT				
152	PASTA CATÁLOGO COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS	50,000	UN	7,80	390,00
	Marca: POLIBRAS				
153	PASTA EM PVC TRANSPARENTE/FUME, ALTURA DE 40 MM, COM ABAS E ELÁSTICO, TRATAMENTO	300,000	UN	3,63	1.089,00
	TEXTURIZADO, DIMENSÕES: 250X350MM				
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 11/09/2025, às 15:36:39. Protocolo: ffe27220-ac1d-4487-8cf8-d9dd97556209					
Página: 9 / 9					
	Marca: POLIBRAS				
155	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, OFICIO, COM ABAS E ELÁSTICO, TRAT	300,000	UN	1,72	516,00
	Marca: POLIBRAS				
156	PASTA POLIONDA/PLASTICO CORRUGADO OFICIO 55MM, COR PRETA; 25,0 X 5,5 X 33,5	100,000	UN	4,21	421,00
	Marca: POLIBRAS				
174	Pistola p/ Aplicar Cola Quente Pequena - 127-220v	50,000	UN	11,92	596,00
	Marca: LURS				
178	PRATOS DE PAPEL Nº 04	600,000	UN	0,48	288,00
	Marca: DESKART				
179	PRATOS DE PAPEL Nº 06	600,000	UN	0,56	336,00
	Marca: DESKART				
181	PRATOS DE PAPEL Nº 10	600,000	UN	0,75	450,00
	Marca: DESKART				
189	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER. PRETO	30,000	CX	6,56	196,80
	METÁLICO - 19 MM CX C/ 24 UNIDADES				
	Marca: JOCAR				
192	Régua 30cm pacote com 10 unidades	60,000	UN	7,29	437,40
	Marca: WALEU				
194	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, COM APROXIMADAMENTE 11,4 CM	150,000	UN	1,67	250,50
	Marca: GATTE				
195	TINTA GUACHE DE BOA QUALIDADE, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 250 ML	300,000	UN	3,14	942,00
	Marca: PIRA				
			Total do Participante:		43.994,70
			Total Geral:		173.305,05

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	03.001.04.122.0071.2003.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
Ampliar o Transporte Escolar	05.001.12.361.0431.2012.3.3.90.30.00	R$ 68.000,00
Revitalização do Ensino Fundamental	05.001.12.361.0431.2014.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00

Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	05.001.12.365.0471.2015.3.3.90.30.00	R$ 34.313,00
Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	07.002.10.301.0331.2020.3.3.90.30.00	R$ 50.000,00
Bloco de Proteção Social Basica	08.002.08.244.0281.2027.3.3.90.30.00	R$ 30.000,00
Produtores Rurais Assistidos	09.001.20.608.0621.2031.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
Incrementar a Produçao Industrial	10.001.22.661.0691.2034.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	11.001.18.541.0601.2036.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00

Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1B1C664B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE FOZ DO JORDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE FOZ DO JORDÃO

Relação de atletas das equipes de Bolão Masculino e Feminino.

NOMES	RG
FRANCISCO FATIMO DE OLIVEIRA	33889496
SIRLENE APARECIDA SEVERIANO	89830907
ELIANE MOSCHEN DA SILVA	82233857
MAIARA DA SILVA SIQUEIRA	145912695
LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA	101202704
MARISANGELA GONÇALVES DA SILVA	82423885
JOSIANE APARECIDA GOES DA SILVA	79716928
SOLANGE SOARES CHAGAS	66401006
PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS	08777548965
LARISSA GOES DA SILVA	12256079902
VALTER JUNIOR SOARES CORREIA	06885916986
DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	05248497906
EMERSON LUCAS DOS SANTOS	109364975
ARGEMIRO DEITOS	17434845
ELONI ROZANSKI QUATRIN	101062643
JOÃO RODRIGUES	8C3374652
CLAUDIO FURQUIM ALVES	94503132
ANTONIO DOS SANTOS	83450738
ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO	111046930
DIOVANA BRASIL	136395637
VALDEMIR MOSCHEN DA SILVA	76362831
JOAO SIRO DOS SANTOS SIQUEIRA	54413130
LUCIMARA BLUSIUS EBERT	104285449
NERI RIBEIRO DE MELO	49102429
CRISLAINE MISSEL	126648561

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Foz Jordão, 11 de Setembro de 2025.

DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT

Secretário de Esportes

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:B74D056E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº042/2025 I

EDITAL Nº042/2025 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/10/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALL9589	275650R000019369	11/08/2025	55412
AON8D82	275650R000019382	11/08/2025	55412
APG0127	275650R000019387	11/08/2025	55412
ARC2990	275650R000019365	11/08/2025	55412
AUX2G94	275650R000019384	11/08/2025	55412
BEB6E08	275650R000019371	11/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019385	11/08/2025	55412
BEC7H43	275650R000019377	11/08/2025	55412
EMQ8E52	275650R000019378	11/08/2025	55412
FQB4I66	275650R000019379	11/08/2025	55412
GDS1H17	275650R000019376	11/08/2025	55412
KNE5E69	275650R000019373	11/08/2025	55412
KNE5E69	275650R000019367	11/08/2025	55412
KNE5E69	275650R000019380	11/08/2025	55412
KNE5E69	275650R000019386	11/08/2025	55412
LAQ4I16	275650R000019368	11/08/2025	55412
MDY8535	275650R000019375	11/08/2025	55412
MDY8535	275650R000019366	11/08/2025	55412
MFG4A04	275650R000019374	11/08/2025	55412
PYN0F27	275650R000019370	11/08/2025	55412
PYV4E43	275650R000019372	11/08/2025	55412
RVT3D70	275650NIC0064317	08/08/2025	50020
SXM2A20	275650R000019383	11/08/2025	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/10/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB9349	275650B000204218	25/08/2025	74550
AAY4B80	275650A000015880	25/08/2025	60503
ABK7629	275650W000140369	23/08/2025	74710
ABP0C26	275650B000204201	25/08/2025	74550
ABP0C26	275650B000204245	25/08/2025	74550
ACG1397	275650B000203986	22/08/2025	74630
ADO3A07	275650NIC0064388	09/08/2025	50020
AEP8259	275650B000203907	22/08/2025	74550
AFP8F65	275650B000204045	23/08/2025	74630
AFP9718	275650B000204082	24/08/2025	74550
AGC7D65	275650R000019389	12/08/2025	55412
AGF0909	275650B000204106	24/08/2025	74550
AGW9854	275650NIC0064325	09/08/2025	50020
AHG4044	275650NIC0064353	09/08/2025	50020
AHK5594	275650B000204155	24/08/2025	74550
AHS4F17	275650B000204040	23/08/2025	74550
AIC8J10	275650B000204042	23/08/2025	74550
AIL9G79	275650B000203916	22/08/2025	74550
AIR5D91	275650B000204177	24/08/2025	74550
AJQ5978	275650W000140413	25/08/2025	74550
AJU4D10	275650B000203990	23/08/2025	74630
AJW9D73	275650B000204206	25/08/2025	74550
AJZ3111	275650B000204009	23/08/2025	74550
AJZ3111	275650B000204010	23/08/2025	74550
AKA4H48	275650W000140372	23/08/2025	74550
AKK5852	275650A000015853	22/08/2025	60503
AKP4B47	275650A000015869	24/08/2025	60503
AKQ0973	275650B000204188	24/08/2025	74550
AKS7I87	275650B000204014	23/08/2025	74550
AKZ9D22	275650B000204227	25/08/2025	74630
ALS2D09	275650W000140347	22/08/2025	74710
ALS2D09	275650B000204093	24/08/2025	74550

AMC2937	275650W000140405	25/08/2025	74550
AMS4A13	275650NIC0064386	09/08/2025	50020
ANH4E47	275650B000203947	22/08/2025	74550
ANK6967	275650B000204105	24/08/2025	74550
ANS2I19	275650B000204141	24/08/2025	74550
ANU2409	275650B000204232	25/08/2025	74550
ANX7D91	275650B000204211	25/08/2025	74550
AOC2J71	275650W000140355	22/08/2025	74550
AOE3155	275650B000203955	22/08/2025	74550
AOF2E16	275650W000140416	25/08/2025	74630
AOH5F84	275650A000015872	24/08/2025	60503
AOL9585	275650B000204072	23/08/2025	74550
AOR7G40	275650B000204230	25/08/2025	74550
AOT8942	275650R000019399	12/08/2025	55412
APJ5746	275650B000204228	25/08/2025	74550
APX8A47	275650A000015881	25/08/2025	60503
AQA4065	275650R000019391	12/08/2025	55412
AQO0G96	275650B000204190	24/08/2025	74550
AQP7J29	275650B000204031	23/08/2025	74550
ARI3927	275650W000140350	22/08/2025	74550
ARJ2870	275650B000204067	23/08/2025	74550
ARM4980	275650A000015866	23/08/2025	60503
ARM8D18	275650B000204166	24/08/2025	74550
ARR6963	275650B000203934	22/08/2025	74630
ARU1057	275650NIC0064342	09/08/2025	50020
ARX4I64	275650B000204048	23/08/2025	74550
ARY2542	275650B000203915	22/08/2025	74550
ARY2542	275650B000203917	22/08/2025	74550
ARY9J19	275650B000204057	23/08/2025	74550
ASC1C82	275650B000204115	24/08/2025	74550
ASH7H60	275650W000140365	23/08/2025	74550
ASI3770	275650B000204074	23/08/2025	74550
ASP7A88	275650W000140378	23/08/2025	74550
ASS3314	275650B000204167	24/08/2025	74550
ASS6H77	275650NIC0064327	09/08/2025	50020
ASW9H75	275650B000204059	23/08/2025	74630
ATI2G11	275650B000204122	24/08/2025	74550
ATO8C77	275650B000204233	25/08/2025	74550
ATP4F62	275650W000140400	24/08/2025	74550
ATT2E41	275650B000204146	24/08/2025	74550
ATT7J24	275650B000204003	23/08/2025	74630
ATW3753	275650B000203992	23/08/2025	74550
AUM0F87	275650W000140392	24/08/2025	74550
AUQ3D78	275650B000204197	24/08/2025	74550
AUT4A89	275650B000203978	22/08/2025	74550
AUT5G30	275650B000204194	24/08/2025	74630
AUX0897	275650W000140360	23/08/2025	74550
AVJ3661	275650B000203914	22/08/2025	74550
AVN2C52	275650NIC0064383	09/08/2025	50020
AWD0557	275650W000140379	23/08/2025	74550
AWE3B13	275650B000204210	25/08/2025	74550
AWE3E83	275650A000015870	24/08/2025	60503
AWJ6439	275650B000204097	24/08/2025	74710
AWL8H90	275650B000204237	25/08/2025	74550
AWP2A46	275650NIC0064338	09/08/2025	50020
AWQ3768	275650NIC0064351	09/08/2025	50020
AWR3569	275650A000015876	24/08/2025	60503
AWU0870	275650W000140376	23/08/2025	74550
AWU3F28	275650B000204023	23/08/2025	74550
AXA1412	275650B000204026	23/08/2025	74550
AXB8H05	275650B000204196	24/08/2025	74550
AXB8H05	275650B000203910	22/08/2025	74630
AXD1D33	275650B000203972	22/08/2025	74550
AXR0J73	275650B000204006	23/08/2025	74550
AXU4F70	275650B000204209	25/08/2025	74550
AXV3E46	275650NIC0064365	09/08/2025	50020
AXY4C87	275650NIC0064384	09/08/2025	50020
AYA5837	275650B000203920	22/08/2025	74550
AYG7B49	275650B000204207	25/08/2025	74550
AYO1C36	275650W000140364	23/08/2025	74550
AYZ1483	275650R000019388	12/08/2025	55412
AZD9652	275650B000203952	22/08/2025	74550
AZO2I88	275650NIC0064380	09/08/2025	50020
AZS0E50	275650W000140401	24/08/2025	74550
AZS8C41	275650B000204154	24/08/2025	74550
AZS9H88	275650R000019398	12/08/2025	55412
AZU6H93	275650NIC0064336	09/08/2025	50020
AZW5C72	275650W000140349	22/08/2025	74630
BAF2B59	275650NIC0064352	09/08/2025	50020
BAG9225	275650B000204000	23/08/2025	74550
BAJ0731	275650B000204020	23/08/2025	74550
BAJ1I02	275650A000015878	24/08/2025	60503
BAR8445	275650NIC0064385	09/08/2025	50020
BAY9C87	275650B000203923	22/08/2025	74550
BAZ1C80	275650W000140382	24/08/2025	74550
BAZ8D67	275650B000204198	24/08/2025	74630
BAZ8H46	275650B000204249	25/08/2025	74550
BBC4H13	275650B000204223	25/08/2025	74550
BBC6E28	275650NIC0064364	09/08/2025	50020

BBE3F08	275650A000015875	24/08/2025	60503
BBE7G94	275650W000140406	25/08/2025	74550
BBH4641	275650B000203951	22/08/2025	74630
BBJ5E36	275650B000204016	23/08/2025	74550
BBK6D71	275650B000204096	24/08/2025	74630
BBL7E03	275650NIC0064343	09/08/2025	50020
BBL8194	275650B000203962	22/08/2025	74550
BBO8F62	275650B000203974	22/08/2025	74550
BBQ9C89	275650B000203932	22/08/2025	74550
BBQ9C89	275650W000140407	25/08/2025	74550
BBS1692	275650B000204132	24/08/2025	74550
BBS3503	275650NIC0064373	09/08/2025	50020
BBS9I40	275650A000015857	22/08/2025	60503
BBW0H80	275650NIC0064371	09/08/2025	50020
BBW0H80	275650NIC0064372	09/08/2025	50020
BBW4F54	275650NIC0064379	09/08/2025	50020
BBX7D08	275650NIC0064337	09/08/2025	50020
BCA7114	275650B000204111	24/08/2025	74550
BCA9H55	275650B000203921	22/08/2025	74550
BCB0258	275650W000140354	22/08/2025	74550
BCB5A30	275650B000204159	24/08/2025	74550
BCF1474	275650B000204248	25/08/2025	74550
BCJ9705	275650B000203928	22/08/2025	74550
BCL0686	275650B000204203	25/08/2025	74550
BCL8I10	275650NIC0064361	09/08/2025	50020
BCO1A57	275650B000204123	24/08/2025	74630
BCO7B27	275650W000140419	25/08/2025	74550
BCQ2H03	275650R000019393	12/08/2025	55412
BCU8A31	275650B000203970	22/08/2025	74550
BDG1D58	275650B000203980	22/08/2025	74550
BDJ9C32	275650B000203954	22/08/2025	74550
BDP0J63	275650NIC0064345	09/08/2025	50020
BDR5C96	275650B000204005	23/08/2025	74550
BDT3I78	275650NIC0064344	09/08/2025	50020
BDZ5C30	275650NIC0064346	09/08/2025	50020
BDZ5C30	275650NIC0064377	09/08/2025	50020
BDZ8J09	275650B000203960	22/08/2025	74550
BEB4D51	275650W000140348	22/08/2025	74550
BEC7C89	275650R000019392	12/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019395	12/08/2025	55412
BES6D25	275650B000203965	22/08/2025	74550
BET0F50	275650B000203919	22/08/2025	74550
BET7G01	275650B000204051	23/08/2025	74550
BLJ2F60	275650B000204114	24/08/2025	74550
CCE3767	275650W000140367	23/08/2025	74550
CFA4A40	275650B000204037	23/08/2025	74550
CJR0698	275650A000015859	23/08/2025	60503
CZE8A61	275650B000203989	23/08/2025	74630
CZX9B89	275650NIC0064362	09/08/2025	50020
DME4E58	275650B000204047	23/08/2025	74550
DQG8G43	275650B000204076	23/08/2025	74550
DTV3328	275650A000015865	23/08/2025	60503
DTZ7B91	275650B000204179	24/08/2025	74630
DUW9D85	275650B000204176	24/08/2025	74630
EFG1B13	275650B000203982	22/08/2025	74550
EGV6D00	275650W000140370	23/08/2025	74550
EIT6I50	275650B000204243	25/08/2025	74550
EKZ5A91	275650B000204136	24/08/2025	74550
EOA2E91	275650B000204046	23/08/2025	74550
EUU7951	275650B000204015	23/08/2025	74550
EWU7D31	275650NIC0064381	09/08/2025	50020
EXI0E62	275650W000140359	23/08/2025	74550
FBL5B59	275650A000015877	24/08/2025	60503
FCP7B72	275650B000204039	23/08/2025	74550
FFS9F46	275650NIC0064355	09/08/2025	50020
FIY2I37	275650B000204161	24/08/2025	74550
FRP4C94	275650B000203936	22/08/2025	74550
FSC4D30	275650B000203988	23/08/2025	74550
FSO5G55	275650W000140395	24/08/2025	74550
FVS3H34	275650B000203941	22/08/2025	74550
FXI4D05	275650B000203930	22/08/2025	74550
FYK5A29	275650B000204231	25/08/2025	74550
FZF8C57	275650W000140391	24/08/2025	74550
FZS3B01	275650B000204112	24/08/2025	74550
GGU9493	275650B000204101	24/08/2025	74550
GHE4120	275650W000140357	22/08/2025	74550
GHE4120	275650W000140358	22/08/2025	74550
GIZ3A60	275650B000204234	25/08/2025	74550
GVR9H05	275650B000203958	22/08/2025	74550
GWH1A80	275650B000204225	25/08/2025	74630
HCQ0C14	275650R000019396	12/08/2025	55412
HOB7C23	275650B000204165	24/08/2025	74550
HRW5770	275650B000204242	25/08/2025	74550
IAN1D13	275650B000204033	23/08/2025	74550
IHO1C24	275650B000204202	25/08/2025	74550
IHO1C24	275650B000204220	25/08/2025	74550
INF6B60	275650NIC0064328	09/08/2025	50020
INF9E65	275650A000015863	23/08/2025	60503
IPK2A03	275650A000015861	23/08/2025	60503

ISZ1B10	275650W000140375	23/08/2025	74550
ITI2F88	275650R000019390	12/08/2025	55412
ITQ5B88	275650B000204126	24/08/2025	74630
IUA5H09	275650B000203945	22/08/2025	74550
IVP2B13	275650W000140380	23/08/2025	74550
JGI2326	275650NIC0064348	09/08/2025	50020
JHL1322	275650B000204144	24/08/2025	74550
JXO8G29	275650B000204035	23/08/2025	74550
KNE5E69	275650R000019397	12/08/2025	55412
KNE5E69	275650R000019400	12/08/2025	55412
KRW8J16	275650R000019401	12/08/2025	55412
LTN8F09	275650NIC0064367	09/08/2025	50020
LWS6J99	275650W000140345	22/08/2025	74630
LWT9E83	275650B000203927	22/08/2025	74630
LYI8F22	275650B000203983	22/08/2025	74550
LYI8F22	275650B000204199	25/08/2025	74630
LYI8F22	275650W000140403	25/08/2025	74550
LYM4339	275650B000204018	23/08/2025	74550
LYZ2G60	275650B000204027	23/08/2025	74550
MAX9464	275650W000140361	23/08/2025	74550
MAX9464	275650W000140363	23/08/2025	74630
MAX9464	275650B000203985	22/08/2025	74550
MBK6B04	275650B000203940	22/08/2025	74550
MCA1488	275650B000204060	23/08/2025	74550
MCC5H81	275650W000140397	24/08/2025	74550
MCH6J05	275650B000204168	24/08/2025	74630
MDG2028	275650NIC0064369	09/08/2025	50020
MDK5814	275650B000204150	24/08/2025	74630
MDK5814	275650W000140393	24/08/2025	74630
MDK5814	275650B000204052	23/08/2025	74630
MDK5814	275650B000204251	25/08/2025	74630
MDN8B95	275650B000204007	23/08/2025	74550
MDQ9E88	275650W000140409	25/08/2025	74550
MEA2836	275650W000140346	22/08/2025	74550
MEA2836	275650B000203912	22/08/2025	74550
MEA2836	275650B000203911	22/08/2025	74630
MEO9105	275650B000204128	24/08/2025	74550
MEZ8911	275650B000204253	25/08/2025	74550
MFH4E17	275650B000204036	23/08/2025	74550
MFN6790	275650B000204212	25/08/2025	74550
MFP7974	275650B000203957	22/08/2025	74550
MFQ1C39	275650W000140377	23/08/2025	74550
MGH0A29	275650B000204200	25/08/2025	74630
MGK3D94	275650R000019394	12/08/2025	55412
MHW4E88	275650W000140351	22/08/2025	74550
MIF9259	275650B000203999	23/08/2025	74550
MJV7E07	275650W000140362	23/08/2025	74550
MKJ1139	275650A000015873	24/08/2025	60503
MKJ1139	275650B000204244	25/08/2025	74550
MKJ1139	275650B000203931	22/08/2025	74550
MKL3I33	275650B000204021	23/08/2025	74550
MKN3899	275650W000140399	24/08/2025	74550
MLC6B31	275650B000204050	23/08/2025	74550
MLC9B94	275650B000204086	24/08/2025	74550
MLE9I38	275650B000204011	23/08/2025	74550
MLJ4D64	275650NIC0064358	09/08/2025	50020
MLO3D79	275650B000203997	23/08/2025	74550
MMC7F46	275650B000204130	24/08/2025	74550
MMM1F72	275650B000203966	22/08/2025	74550
NCB4D54	275650NIC0064326	09/08/2025	50020
NFA5340	275650B000203976	22/08/2025	74550
NPD8D31	275650B000203993	23/08/2025	74550
NPN4G91	275650B000204160	24/08/2025	74550
NRJ9E22	275650NIC0064374	09/08/2025	50020
NSD8C95	275650B000204235	25/08/2025	74630
OIR0C43	275650B000204178	24/08/2025	74550
OKD4A80	275650B000204064	23/08/2025	74550
OOJ0B65	275650W000140415	25/08/2025	74550
OOM9D21	275650B000204195	24/08/2025	74550
OOU7H85	275650B000203967	22/08/2025	74550
OPH2A50	275650B000204095	24/08/2025	74630
OPH2A50	275650B000203933	22/08/2025	74550
OPH2A50	275650W000140387	24/08/2025	74550
PHL0B04	275650NIC0064357	09/08/2025	50020
PPB1I24	275650NIC0064363	09/08/2025	50020
PUL6J42	275650NIC0064375	09/08/2025	50020
PYH5C97	275650B000204012	23/08/2025	74550
PYL5F18	275650B000204129	24/08/2025	74550
QBH2E70	275650NIC0064334	09/08/2025	50020
QHE1C04	275650B000204217	25/08/2025	74550
QHH6B52	275650B000203977	22/08/2025	74550
QHU1J34	275650B000204118	24/08/2025	74550
QIA5B30	275650NIC0064330	09/08/2025	50020
QIY6171	275650B000204004	23/08/2025	74550
QJO1B68	275650A000015852	22/08/2025	60503
QJS4701	275650NIC0064389	09/08/2025	50020
QJS8F51	275650B000204109	24/08/2025	74550
QJU5J43	275650W000140408	25/08/2025	74550
QJW0I07	275650NIC0064335	09/08/2025	50020

QMH2E06	275650NIC0064376	09/08/2025	50020
QNF7I24	275650B000204125	24/08/2025	74550
QNH2E06	275650B000203956	22/08/2025	74550
QNH2E06	275650B000204204	25/08/2025	74550
QOZ9G07	275650NIC0064333	09/08/2025	50020
QPM1D85	275650B000204147	24/08/2025	74550
QQK2F56	275650B000204110	24/08/2025	74550
QTH7A35	275650W000140398	24/08/2025	74550
QUD3711	275650B000204071	23/08/2025	74550
QUX4C14	275650B000204215	25/08/2025	74550
QUY5F29	275650B000203909	22/08/2025	74550
QXG0H24	275650NIC0064378	09/08/2025	50020
QYJ1B47	275650B000204192	24/08/2025	74550
RAB3C24	275650A000015864	23/08/2025	60503
RDS5D45	275650B000203973	22/08/2025	74550
RFA9G16	275650A000015882	25/08/2025	60503
RFP3I21	275650NIC0064360	09/08/2025	50020
RGD5D27	275650W000140383	24/08/2025	74710
RGD5D27	275650B000204085	24/08/2025	74710
RGD5D27	275650B000204087	24/08/2025	74630
RHE3J59	275650W000140417	25/08/2025	74550
RHE7I99	275650NIC0064370	09/08/2025	50020
RHH6J40	275650W000140418	25/08/2025	74550
RHH6J40	275650B000203969	22/08/2025	74550
RHI5G79	275650NIC0064382	09/08/2025	50020
RHI7B80	275650B000204140	24/08/2025	74550
RHU3H98	275650NIC0064387	09/08/2025	50020
RHX6F17	275650B000204028	23/08/2025	74630
RLB1A47	275650B000204186	24/08/2025	74550
RNO8J64	275650NIC0064347	09/08/2025	50020
RWF2H86	275650B000204238	25/08/2025	74550
RXV1B77	275650B000204032	23/08/2025	74630
RYA8C71	275650W000140420	25/08/2025	74550
RYI5C01	275650NIC0064341	09/08/2025	50020
SDP2C01	275650B000204164	24/08/2025	74630
SDP4I52	275650B000204241	25/08/2025	74550
SDQ0I67	275650A000015855	22/08/2025	60503
SDT4D34	275650W000140384	24/08/2025	74630
SDV8A54	275650NIC0064359	09/08/2025	50020
SED3J69	275650B000204117	24/08/2025	74550
SEG2G57	275650B000204017	23/08/2025	74550
SER5I85	275650NIC0064331	09/08/2025	50020
SES5C58	275650B000204002	23/08/2025	74630
SEU1F84	275650A000015867	23/08/2025	60503
SEY6D37	275650NIC0064356	09/08/2025	50020
SFA2F14	275650B000204070	23/08/2025	74550
SFB4B81	275650NIC0064368	09/08/2025	50020
SFB7J63	275650W000140412	25/08/2025	74550
SFL5B17	275650B000204068	23/08/2025	74550
SHT0C31	275650B000204091	24/08/2025	74710
SIP8A14	275650B000204092	24/08/2025	74550
SIQ8A92	275650NIC0064366	09/08/2025	50020
SOK3G04	275650NIC0064332	09/08/2025	50020
SXH8D69	275650B000203950	22/08/2025	74550
TAL6H40	275650NIC0064339	09/08/2025	50020
TAM6J24	275650NIC0064349	09/08/2025	50020
TAQ5A61	275650NIC0064350	09/08/2025	50020
TAR1B04	275650B000203995	23/08/2025	74550
TAY3C30	275650B000204219	25/08/2025	74550
TAY3C30	275650B000204224	25/08/2025	74550
TAY9J26	275650B000203922	22/08/2025	74550
TBD2I12	275650NIC0064340	09/08/2025	50020
TBE5A56	275650NIC0064354	09/08/2025	50020
TBE7D43	275650B000204073	23/08/2025	74550
TBF4G38	275650B000204113	24/08/2025	74550
TBH4J60	275650NIC0064329	09/08/2025	50020
TBO8I88	275650B000204061	23/08/2025	74550
TBO8I88	275650B000204252	25/08/2025	74710

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/10/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW5D30	275650R000019417	13/08/2025	55412
ALC9C01	275650R000019413	13/08/2025	55412
AOY2G78	275650R000019419	13/08/2025	55412
APB4151	275650R000019412	13/08/2025	55412
AWA9915	275650B000204169	24/08/2025	74550
AXC4B43	275650R000019411	13/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019404	13/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019418	13/08/2025	55412
BEE6J26	275650R000019405	13/08/2025	55412
FHX5B09	116100T002471163	22/08/2025	54521
IJR9342	275650R000019410	13/08/2025	55412
INX6I26	275650R000019416	13/08/2025	55412
MFJ0C58	275650R000019414	13/08/2025	55412
MHS2G50	275650R000019406	13/08/2025	55412
NRP8E95	275650R000019403	13/08/2025	55412
PXO2B15	275650R000019408	13/08/2025	55412
RNI4A64	275650R000019409	13/08/2025	55412

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACV7237	275650B000199125	19/06/2025	74550
ALG1H37	275650B000199162	19/06/2025	74550
ANC8C60	275650B000199144	19/06/2025	74550
ARC0388	275650B000199177	19/06/2025	74550
ASE1E45	275650W000139278	19/06/2025	74550
ASP4G79	275650B000199123	19/06/2025	74550
AUB4955	275650B000199174	19/06/2025	74550
AUL0615	275650B000199115	19/06/2025	74550
AWU0I56	275650T000022112	18/06/2025	73400
BAZ1I04	275650B000199136	19/06/2025	74550
BDW3F39	275650B000199189	19/06/2025	74550
ERK0G34	275650B000199188	19/06/2025	74550
FLM2F89	275650B000199195	19/06/2025	74550
FQG2H80	275650B000199165	19/06/2025	74550
LYZ6D74	275650B000199100	19/06/2025	74550
MDK4J21	275650B000199182	19/06/2025	74550
MJZ7B80	275650T000022085	20/06/2025	73400
OZC1G15	275650B000199138	19/06/2025	74550
QXL2C55	275650B000199112	19/06/2025	74550
RDZ5C84	275650B000199155	19/06/2025	74550
SEO4F85	275650B000199114	19/06/2025	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGS9B51	275650B000195248	17/04/2025	74550
ANI1F77	275650R000018388	09/06/2025	55412
APX8340	275650B000195374	19/04/2025	74550
AQS8G78	275650R000018381	09/06/2025	55412
ASM7073	275650B000195241	17/04/2025	74550
ATY6J85	275650R000018396	09/06/2025	55412
AUC1463	275650R000018373	09/06/2025	55412
AUC1463	275650R000018397	09/06/2025	55412
AVS8F04	275650R000018382	09/06/2025	55412
AVS8F04	275650R000018374	09/06/2025	55412
AWT9433	275650R000018398	09/06/2025	55412
AZM6A59	275650R000018391	09/06/2025	55412
BAJ3B74	275650R000018392	09/06/2025	55412
BBB1388	275650W000138483	16/04/2025	74550
BCZ0H59	275650B000195405	19/04/2025	74550
CGR7039	275650R000018376	09/06/2025	55412

EQT3F15	275650B000195139	16/04/2025	74550
EZM5I64	275650R000018377	09/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018389	09/06/2025	55412
FNH7C02	275650R000018372	09/06/2025	55412
FNS7A58	275650R000018387	09/06/2025	55412
HLQ9J99	275650R000018371	09/06/2025	55412
IEE2253	275650R000018393	09/06/2025	55412
IGX6F64	275650R000018380	09/06/2025	55412
LYN8162	275650R000018383	09/06/2025	55412
MDB9C53	275650R000018378	09/06/2025	55412
RAV5C20	275650R000018384	09/06/2025	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALK5273	116100T002764999	18/06/2025	53980
SEH6D25	116100T002156008	18/06/2025	55920

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:521ED6E9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº042/2025 II

EDITAL Nº042/2025 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/10/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS6G54	275650T000022960	25/08/2025	76251
ADE8885	275650T000015240	26/08/2025	55417
ADZ2E94	275650T000024603	29/08/2025	76331
AEI2664	275650T000024551	26/08/2025	51930
AFD8794	275650R000019433	14/08/2025	55412
AGO6D42	116100T002881128	25/08/2025	56144
AGY0954	275650R000019425	14/08/2025	55412
AHT8F20	275650R000019430	14/08/2025	55412
AHU4780	275650T000022987	29/08/2025	60412
AIE0121	275650T000024546	28/08/2025	51851
AIE0121	275650T000023488	27/08/2025	51851
AJX7342	275650R000019429	14/08/2025	55412

AKB7G66	275650T000023943	29/08/2025	76332
AKB7G66	275650T000024601	28/08/2025	51930
AKB7G66	275650T000024581	28/08/2025	76331
AKK0131	275650T000023484	26/08/2025	76332
AKR2B16	275650T000024550	28/08/2025	76331
AKU1279	275650T000024555	26/08/2025	54526
AKV6591	275650T000024524	26/08/2025	51851
ALC6569	275650T000024520	26/08/2025	51851
ALF3943	275650T000022959	25/08/2025	76252
ALH4E91	275650T000024517	26/08/2025	51851
ALL1637	275650T000023710	30/08/2025	61220
AMI5C78	275650T000014827	27/08/2025	76251
AMS8H44	275650R000019423	14/08/2025	55412
AMV2J36	275650T000023706	30/08/2025	76332
ANP3F52	275650T000024577	28/08/2025	73400
ANP3F52	275650T000024023	28/08/2025	60175
ANP8039	275650T000023486	27/08/2025	55411
AQM3275	275650T000024025	28/08/2025	76251
AQN3G18	275650T000023930	25/08/2025	60501
AQN3G18	275650T000024388	25/08/2025	60501
AQS4783	275650T000023931	25/08/2025	55417
ARI8D53	275650T000024563	27/08/2025	54526
ARK7931	275650T000024533	27/08/2025	51851
ARN8703	275650T000024574	28/08/2025	73580
ASK0613	275650T000023707	30/08/2025	51852
ASY3647	275650T000024522	26/08/2025	51851
ATB9H51	275650T000022981	28/08/2025	55417
ATF5J18	275650T000024518	26/08/2025	76331
ATK4C84	275650T000023939	27/08/2025	60502
ATL0119	275650T000018189	27/08/2025	76252
ATY9I78	275650T000024531	27/08/2025	51851
AUA1E18	275650T000023936	27/08/2025	76331
AUJ0J24	275650T000024527	27/08/2025	51851
AUJ3D90	275650T000024594	29/08/2025	76331
AUM0F87	275650T000024559	27/08/2025	65300
AUO3331	275650T000024539	28/08/2025	51851
AUV1H03	275650T000022979	27/08/2025	54526
AUZ2446	275650T000022966	26/08/2025	55411
AVC4I80	275650T000024580	28/08/2025	76331
AVH4816	275650T000020149	26/08/2025	76251
AVH9B80	275650T000024576	28/08/2025	76331
AVK6I48	275650T000022976	27/08/2025	55417
AVL4J59	275650T000024589	28/08/2025	55920
AVV1D73	275650T000024575	28/08/2025	54526
AWD8G80	275650T000022970	26/08/2025	60412
AWE5H26	275650T000015242	28/08/2025	55417
AWN2J21	275650T000023494	28/08/2025	51851
AWT1448	275650T000020148	25/08/2025	76252
AWX9A61	275650T000024521	26/08/2025	51851
AWY2H38	275650T000022973	27/08/2025	55417
AWY2H38	275650T000022984	29/08/2025	55417
AXD3G15	275650T000015243	28/08/2025	55417
AXO8059	275650T000023932	25/08/2025	76331
AXU3C19	275650T000024387	25/08/2025	53800
AYC5411	275650T000024585	28/08/2025	55920
AYI2819	275650T000024532	27/08/2025	51851
AYJ6308	275650T000023492	27/08/2025	76332
AYM0H19	275650T000022957	25/08/2025	55417
AYM4747	275650T000018459	26/08/2025	55417
AYQ4F86	275650T000024558	27/08/2025	55250
AYT8G88	275650T000020690	27/08/2025	55417
AZJ5216	275650T000024590	28/08/2025	51851
AZJ9247	275650T000022975	27/08/2025	76251
AZK0322	275650T000024528	27/08/2025	51851
AZM1B87	275650T000022986	29/08/2025	54521
AZO2I88	275650T000024598	29/08/2025	55920
BAF4104	275650T000020701	26/08/2025	60501
BAK7859	275650T000024027	30/08/2025	76252
BAZ6656	275650T000024573	28/08/2025	76331
BBF4D03	275650T000020703	27/08/2025	55417
BBF7F82	275650T000024393	25/08/2025	55500
BBP7D71	275650T000018458	25/08/2025	55417
BBS8C97	275650T000022968	26/08/2025	60412
BBU7E14	275650T000023485	27/08/2025	76332
BCC5B13	275650T000024582	28/08/2025	76331
BCF0064	275650T000022974	27/08/2025	54526
BCL9J46	275650T000024534	27/08/2025	54870
BCU5B45	275650T000022972	27/08/2025	54522
BDS9I75	275650T000024586	28/08/2025	57200
BDU5E23	275650R000019427	14/08/2025	55412
BEA8E97	275650T000024571	27/08/2025	76331
BEC0H36	275650T000024561	27/08/2025	76251
BEG6B05	275650T000023705	30/08/2025	60502
BEK2I44	275650T000014826	25/08/2025	60501
BEM3708	275650T000024028	30/08/2025	76332
BEN4E02	275650T000009972	30/08/2025	55417
BEQ7D75	275650T000024604	29/08/2025	51851
BER5H97	275650T000023477	25/08/2025	54870
BEU8I43	275650T000022967	26/08/2025	76251

BWW0E80	275650T000023934	26/08/2025	76332
CLJ7474	275650T000023493	28/08/2025	55680
CMM1058	275650T000024542	28/08/2025	51851
DEV9J44	275650T000024523	26/08/2025	51851
DJC9466	275650T000023713	30/08/2025	54526
DVK4I86	275650T000024587	28/08/2025	55920
EMT4140	275650T000023500	28/08/2025	51930
EUO4F01	275650T000020702	27/08/2025	76251
EZT3F45	275650R000019431	14/08/2025	55412
FEU5J45	275650T000024578	28/08/2025	76331
FFS9F46	275650T000023938	27/08/2025	76332
FJY7C76	275650T000024397	25/08/2025	55760
GFE0J36	275650T000023480	26/08/2025	76332
GPR5786	275650T000024544	28/08/2025	51851
GZK1E47	275650T000020689	27/08/2025	55411
HXP4J37	275650T000022983	28/08/2025	60412
INJ7876	275650T000024567	27/08/2025	76331
IQE7F01	275650T000024526	27/08/2025	51851
IUH2J94	275650T000020068	25/08/2025	55417
IUS3G33	275650T000024390	25/08/2025	65300
IZH3H38	275650T000024572	28/08/2025	60501
IZK9E24	275650T000024392	25/08/2025	55411
JAA0A47	275650T000023946	29/08/2025	76331
JAU3E76	275650T000015238	26/08/2025	76252
JGN4193	275650T000024570	27/08/2025	55417
JJJ7E85	275650T000023933	25/08/2025	76332
JZA2J47	116100T000473349	24/08/2025	56144
KFO2027	275650T000022980	27/08/2025	76251
KHM3A36	275650T000024525	27/08/2025	55090
KXP7061	275650T000022978	27/08/2025	60412
MAN4710	275650T000024519	26/08/2025	51851
MBO3H24	275650T000023940	27/08/2025	65300
MEK5396	275650T000018191	30/08/2025	76251
MFG8438	275650T000024537	28/08/2025	54521
MFP7G29	275650T000024536	27/08/2025	72690
MGH7F46	275650T000023929	25/08/2025	76332
MGL2D20	275650T000024535	27/08/2025	51851
MHL2A04	275650T000024592	28/08/2025	55417
MIC2E18	275650T000024565	27/08/2025	59670
MIJ7C11	275650T000024395	25/08/2025	55417
MKS3F40	275650T000020691	28/08/2025	55411
MKV4F93	275650T000024543	28/08/2025	76331
MKZ1D09	275650T000024538	28/08/2025	51851
MLG4F35	275650T000024569	27/08/2025	76331
NCI1G06	275650T000023942	28/08/2025	76331
NCQ4F98	275650T000023482	26/08/2025	51851
NLL9992	275650T000024394	25/08/2025	55500
NNB3F99	275650T000024541	28/08/2025	51851
OBS0E77	275650T000023499	28/08/2025	51930
OGX8700	275650T000024399	26/08/2025	76331
PUO4C72	275650T000022958	25/08/2025	76251
PZN2E40	275650T000023497	28/08/2025	76332
PZS1C66	275650T000024591	28/08/2025	65300
QAL2I09	116100T000473348	24/08/2025	56222
QJU6H63	275650T000024553	26/08/2025	55920
QJX3J03	275650T000024554	26/08/2025	61220
QQY2A04	275650T000024022	26/08/2025	57380
QRF8H22	275650T000023944	29/08/2025	76331
QTM8F96	275650T000023702	28/08/2025	76332
RAG7J17	116100T002471165	23/08/2025	54522
RHC2C65	275650T000023491	27/08/2025	55411
RHG8C96	275650T000024549	28/08/2025	76332
RHK3H05	275650T000023919	19/08/2025	55411
RHQ6C12	275650T000023709	30/08/2025	76332
RLI7H02	275650T000024547	28/08/2025	73400
RLK2B75	275650T000023496	28/08/2025	56222
RXT2J11	275650T000024386	25/08/2025	76331
RYC5B60	275650T000024400	26/08/2025	61220
RYH5H88	275650T000023489	27/08/2025	76332
RYP9F22	275650T000020069	29/08/2025	55417
SDP8C26	275650T000023478	25/08/2025	51852
SDT8J54	275650T000024602	29/08/2025	53800
SDU2H47	275650T000018190	28/08/2025	76252
SDX4G44	275650T000024599	29/08/2025	54526
SDY6B10	275650T000020070	30/08/2025	55411
SEL7J02	275650R000019432	14/08/2025	55412
SES4B17	275650R000019428	14/08/2025	55412
SEW0B72	275650T000024540	28/08/2025	73400
SEZ1B35	275650T000023704	29/08/2025	76332
SEZ8F62	275650R000019421	14/08/2025	55412
SFE7A27	275650T000024557	27/08/2025	51851
SFE7H74	275650T000023498	28/08/2025	55411
TAJ1I79	275650T000024562	27/08/2025	54526
TAM9C69	275650T000024568	27/08/2025	70561
TAM9C69	275650T000023481	26/08/2025	70561
TAO3B66	275650T000023476	25/08/2025	60501
TAS2C80	275650T000024398	25/08/2025	55760

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como

oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/10/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIE1A44	275650NIC0064507	12/08/2025	50020
AIL8B21	275650NIC0064460	12/08/2025	50020
AIL8B21	275650NIC0064440	12/08/2025	50020
AIS7444	275650NIC0064500	12/08/2025	50020
AJT3335	275650R000019453	18/08/2025	55412
AKT1315	275650R000019445	18/08/2025	55412
ALE7C20	275650NIC0064472	12/08/2025	50020
ALZ6184	275650R000019443	18/08/2025	55412
AMB1E52	275650NIC0064416	12/08/2025	50020
ANO6F93	275650NIC0064506	12/08/2025	50020
AOP9E66	275650NIC0064499	12/08/2025	50020
APH5J75	275650R000019440	18/08/2025	55412
APM6B35	275650NIC0064496	12/08/2025	50020
APZ4A45	275650NIC0064471	12/08/2025	50020
AQJ4422	275650NIC0064412	12/08/2025	50020
ARP3B98	275650R000019441	18/08/2025	55412
ARQ5F18	275650NIC0064399	12/08/2025	50020
ATI9B87	275650NIC0064509	12/08/2025	50020
ATP2332	275650NIC0064457	12/08/2025	50020
ATR7H27	275650R000019442	18/08/2025	55412
AUC1463	275650R000019456	18/08/2025	55412
AVK4A69	275650NIC0064469	12/08/2025	50020
AWI4J99	275650NIC0064495	12/08/2025	50020
AWS6D86	275650NIC0064480	12/08/2025	50020
AWT9433	275650R000019452	18/08/2025	55412
AWX7573	275650NIC0064455	12/08/2025	50020
AXA2A53	275650R000019448	18/08/2025	55412
AXB9C28	275650NIC0064494	12/08/2025	50020
AXD6F99	275650NIC0064411	12/08/2025	50020
AYZ1483	275650R000019451	18/08/2025	55412
AYZ1483	275650R000019438	18/08/2025	55412
AZC6E78	275650NIC0064451	12/08/2025	50020
AZR5J13	275650NIC0064423	12/08/2025	50020
BAA7A08	275650NIC0064474	12/08/2025	50020
BAH4C81	275650NIC0064487	12/08/2025	50020
BAP2D16	275650NIC0064410	12/08/2025	50020
BAX0I12	275650NIC0064436	12/08/2025	50020
BAX9201	275650NIC0064432	12/08/2025	50020
BBP9481	275650NIC0064393	12/08/2025	50020
BBV5251	275650NIC0064413	12/08/2025	50020
BBZ7860	275650NIC0064505	12/08/2025	50020
BCI5I12	275650NIC0064462	12/08/2025	50020
BCQ2H03	275650NIC0064454	12/08/2025	50020
BCR2J66	275650NIC0064403	12/08/2025	50020
BCZ5B68	275650NIC0064501	12/08/2025	50020
BCZ5B68	275650NIC0064502	12/08/2025	50020
BDB5F91	275650NIC0064398	12/08/2025	50020
BDC2E47	275650NIC0064484	12/08/2025	50020
BDQ4B09	275650NIC0064441	12/08/2025	50020
BDV4I61	275650NIC0064401	12/08/2025	50020
BDW1B53	275650R000019450	18/08/2025	55412
BDW8A86	275650NIC0064444	12/08/2025	50020
BDZ5C30	275650NIC0064478	12/08/2025	50020
BDZ5I56	275650NIC0064467	12/08/2025	50020
BDZ8G33	275650NIC0064453	12/08/2025	50020
BEC4D04	275650NIC0064435	12/08/2025	50020
BEC7C89	275650R000019457	18/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019446	18/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019436	18/08/2025	55412
BEK6C36	275650NIC0064405	12/08/2025	50020
BEL6E71	275650NIC0064488	12/08/2025	50020
BES4A69	275650NIC0064477	12/08/2025	50020
BEU6J65	275650NIC0064429	12/08/2025	50020
BEV4G21	275650NIC0064443	12/08/2025	50020
BEY8D63	275650NIC0064489	12/08/2025	50020
BSV7B48	275650NIC0064490	12/08/2025	50020
DWK8584	275650NIC0064392	12/08/2025	50020
DWK8584	275650NIC0064513	12/08/2025	50020
EZM5I64	275650NIC0064481	12/08/2025	50020
FBU1H11	275650NIC0064508	12/08/2025	50020
FBU1H11	275650NIC0064414	12/08/2025	50020
FCA0E70	275650NIC0064397	12/08/2025	50020
FMA5D89	275650NIC0064463	12/08/2025	50020
FQX8C58	275650NIC0064482	12/08/2025	50020
GDI7E16	275650NIC0064407	12/08/2025	50020
HMN9J40	275650NIC0064433	12/08/2025	50020
HZG1J37	275650R000019455	18/08/2025	55412
IOE5D47	275650NIC0064404	12/08/2025	50020
IOY0740	275650R000019437	18/08/2025	55412
ISP5D48	275650NIC0064486	12/08/2025	50020
ITN4D87	275650R000019447	18/08/2025	55412
JFS5532	275650R000019444	18/08/2025	55412
KRH8D11	275650NIC0064402	12/08/2025	50020
LMZ0G03	275650NIC0064450	12/08/2025	50020
LVE1D75	275650NIC0064431	12/08/2025	50020
MFN0J80	275650NIC0064439	12/08/2025	50020
MJK6352	275650NIC0064511	12/08/2025	50020

MKK3E01	275650NIC0064400	12/08/2025	50020
NKT8C87	275650R000019458	18/08/2025	55412
PKC6H36	275650NIC0064485	12/08/2025	50020
PKE2B91	275650NIC0064512	12/08/2025	50020
QAH8H89	275650NIC0064497	12/08/2025	50020
QAM5G70	275650NIC0064504	12/08/2025	50020
QCQ5H24	275650NIC0064430	12/08/2025	50020
QIQ0F32	275650NIC0064498	12/08/2025	50020
QPP9F69	275650NIC0064425	12/08/2025	50020
RHG4D61	275650NIC0064421	12/08/2025	50020
RHK8G31	275650NIC0064395	12/08/2025	50020
RHN5G13	275650NIC0064470	12/08/2025	50020
RHU5J19	275650NIC0064510	12/08/2025	50020
RHU6H71	275650NIC0064491	12/08/2025	50020
RUO9D24	275650NIC0064466	12/08/2025	50020
RVT3D70	275650NIC0064519	12/08/2025	50020
RVW5J72	275650NIC0064449	12/08/2025	50020
RXQ3E72	275650NIC0064448	12/08/2025	50020
RYF2B19	275650NIC0064417	12/08/2025	50020
RYJ2F00	275650NIC0064479	12/08/2025	50020
RYQ1D43	275650NIC0064492	12/08/2025	50020
RYQ4D85	275650NIC0064459	12/08/2025	50020
SDQ2H05	275650NIC0064437	12/08/2025	50020
SDX4A62	275650NIC0064396	12/08/2025	50020
SDY1I58	275650NIC0064483	12/08/2025	50020
SDY7B29	275650NIC0064424	12/08/2025	50020
SEA8H56	275650NIC0064452	12/08/2025	50020
SEA8H56	275650NIC0064456	12/08/2025	50020
SEB0H34	275650NIC0064476	12/08/2025	50020
SEE1I12	275650NIC0064518	12/08/2025	50020
SEI9D75	275650NIC0064493	12/08/2025	50020
SEI9D75	275650NIC0064409	12/08/2025	50020
SEK1H81	275650NIC0064394	12/08/2025	50020
SET8F82	275650NIC0064408	12/08/2025	50020
SEX1A93	275650NIC0064427	12/08/2025	50020
SFB7B32	275650NIC0064468	12/08/2025	50020
SFD4J33	275650NIC0064446	12/08/2025	50020
SFE4H43	275650NIC0064445	12/08/2025	50020
SFE6H54	275650NIC0064420	12/08/2025	50020
SFJ6B95	275650NIC0064461	12/08/2025	50020
SFM7G24	275650NIC0064419	12/08/2025	50020
SFM9D62	275650NIC0064406	12/08/2025	50020
TAI4J20	275650NIC0064415	12/08/2025	50020
TAI6F53	275650NIC0064447	12/08/2025	50020
TAR6B38	275650NIC0064473	12/08/2025	50020
TAT3I28	275650NIC0064464	12/08/2025	50020
TAT3I28	275650NIC0064465	12/08/2025	50020
TAW1A66	275650NIC0064418	12/08/2025	50020
TAW2I53	275650NIC0064438	12/08/2025	50020
TAW8E62	275650NIC0064426	12/08/2025	50020
TAZ2B22	275650NIC0064391	12/08/2025	50020
TBA5A15	275650NIC0064434	12/08/2025	50020
TBD6C11	275650NIC0064428	12/08/2025	50020
TBG8I88	275650NIC0064458	12/08/2025	50020
TBH6B88	275650NIC0064503	12/08/2025	50020

_____

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

DIRETOR DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX1643	275650B000199450	23/06/2025	74550
AFM1163	116100T000349284	23/06/2025	55250
AOH3315	275650B000199406	22/06/2025	74550
APC6G61	275650B000199414	22/06/2025	74550
ARZ2G50	275650B000199335	21/06/2025	74550
ASN5677	275650W000139337	23/06/2025	74550
ATJ7020	275650W000139321	22/06/2025	74550
ATY2F32	275650B000199433	23/06/2025	74550
ATZ8I10	275650W000139336	23/06/2025	74550
AUE3C04	275650B000199255	20/06/2025	74550
AUU1767	275650B000199530	24/06/2025	74550
AVB6I32	275650B000199540	24/06/2025	74550
AVD6662	275650W000139290	20/06/2025	74550
AVL4D16	275650W000139315	21/06/2025	74550
AVV6827	275650B000199493	24/06/2025	74550
AYA5367	275650B000199449	23/06/2025	74550
AYH9789	275650W000139338	23/06/2025	74550
AYN4B04	275650B000199324	21/06/2025	74550
AZB6A20	275650B000199417	22/06/2025	74550
AZE1573	275650W000139348	24/06/2025	74550
BAC2348	275650B000199412	22/06/2025	74550
BAC6160	275650B000199244	20/06/2025	74550
BAV4C41	275650W000139299	20/06/2025	74550
BAY5184	275650B000199396	22/06/2025	74550
BDG1I87	275650W000139318	22/06/2025	74550
BDI3E22	275650B000199333	21/06/2025	74550
BDK8F98	275650B000199506	24/06/2025	74550
BEB7F34	275650B000199436	23/06/2025	74550
BEE2J06	275650B000199389	22/06/2025	74550
BEF5F94	275650B000199291	21/06/2025	74550
BEL8B24	275650B000199355	22/06/2025	74550
BEU0I48	275650B000199505	24/06/2025	74550
EUT1I41	275650B000199391	22/06/2025	74550
EVK7J17	275650B000199459	23/06/2025	74550
FFN2F17	275650W000139329	22/06/2025	74550
HGV3F92	275650B000199257	20/06/2025	74550
IBQ9332	275650B000199289	21/06/2025	74550
IRW2591	275650B000199487	23/06/2025	74550
LXB1758	275650B000199458	23/06/2025	74550
LZM6F91	275650W000139296	20/06/2025	74550
MBH9863	275650B000199457	23/06/2025	74550
MBU8J45	275650B000199470	23/06/2025	74550
MCJ1888	275650B000199460	23/06/2025	74550
MFM9596	275650B000199250	20/06/2025	74550
MFU7A10	275650W000139351	24/06/2025	74550
MHJ4915	275650B000199364	22/06/2025	74550
MMC1D64	275650B000199206	20/06/2025	74550
NKG5G80	116100T002875585	20/06/2025	55250
OGS6459	275650W000139328	22/06/2025	74550
OKD8E40	275650B000199468	23/06/2025	74550
OKG2400	275650W000139344	24/06/2025	74550
ONH2G20	275650B000199202	20/06/2025	74550
OWR4A05	275650B000199228	20/06/2025	74550
OXE7538	275650B000199532	24/06/2025	74550
QBT4F54	275650T000022164	23/06/2025	56731
QJD1G77	275650B000199405	22/06/2025	74550
QJE4J48	275650B000199363	22/06/2025	74550
QOR4B76	275650B000199269	21/06/2025	74550
QQB8H40	275650W000139308	21/06/2025	74550
QQC2C70	275650W000139293	20/06/2025	74550
SEB9D98	275650B000199319	21/06/2025	74550
TAO2C15	275650B000199469	23/06/2025	74550
TBA8G76	275650B000199510	24/06/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:5C3BCEB0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº042/2025 III

EDITAL Nº042/2025 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF1095	275650A000015625	22/06/2025	60503
ABC0I01	275650B000199514	24/06/2025	74550
ABL9B21	275650B000199486	23/06/2025	74550
ACK5A51	275650W000139313	21/06/2025	74550
ACS0J61	275650R000018406	10/06/2025	55412
ACS2E84	275650B000199411	22/06/2025	74630
ADJ8H88	275650R000018456	12/06/2025	55412
ADO3A07	275650R000018510	13/06/2025	55412
ADS0C04	275650NIC0063349	07/06/2025	50020
AEW0165	275650W000139345	24/06/2025	74550
AEX1A01	275650R000018408	10/06/2025	55412
AGA3J50	275650B000199281	21/06/2025	74550
AGA3J50	275650R000018492	13/06/2025	55412
AGA3J50	275650R000018506	13/06/2025	55412
AGA3J50	275650R000018511	13/06/2025	55412
AGF2666	275650R000018442	12/06/2025	55412
AGN7A85	275650W000139320	22/06/2025	74630
AGQ0F07	275650W000139319	22/06/2025	74710
AGR6E29	275650R000018423	11/06/2025	55412
AHB4A91	275650B000199259	20/06/2025	74630
AHK3A19	275650B000199499	24/06/2025	74550
AHS2D63	275650B000199522	24/06/2025	74550
AHX9B79	275650B000199217	20/06/2025	74550
AIA3204	275650T000022167	23/06/2025	51851
AIA9I34	275650B000199397	22/06/2025	74550
AID0622	275650NIC0063440	10/06/2025	50020
AII3F53	275650NIC0063366	07/06/2025	50020
AII3F53	275650NIC0063358	07/06/2025	50020
AIM2764	275650B000199329	21/06/2025	74630
AIS8881	275650NIC0063429	10/06/2025	50020
AIX0507	275650R000018481	14/06/2025	55412
AJT9B91	275650B000199293	21/06/2025	74550
AKB8F81	275650CND0000514	18/05/2025	50371
AKG4131	275650W000139307	21/06/2025	74550
AKI1G28	275650NIC0063438	10/06/2025	50020
AKJ9D51	275650A000015635	24/06/2025	60503
AKQ6F59	275650B000199426	23/06/2025	74550
AKR0078	275650B000199334	21/06/2025	74550
AKS1I74	275650R000018486	13/06/2025	55412
AKT2G73	275650R000018469	14/06/2025	55412
AKT2G73	275650R000018415	11/06/2025	55412
AKT2G73	275650R000018422	11/06/2025	55412
AKT2G73	275650R000018436	11/06/2025	55412
AKZ9D22	275650B000199481	23/06/2025	74550
ALH0A91	275650B000199205	20/06/2025	74550

ALN5J80	275650A000015638	24/06/2025	60503
ALU0D88	275650B000199270	21/06/2025	74550
ALU9D01	275650B000199338	21/06/2025	74630
ALZ0D02	275650T000022141	23/06/2025	55500
AMC2937	275650B000199284	21/06/2025	74550
AMF5666	275650R000018504	13/06/2025	55412
AMJ2218	275650B000199243	20/06/2025	74550
AMK1714	275650R000018411	10/06/2025	55412
AMM2177	275650B000199345	21/06/2025	74550
ANA3431	275650W000139332	22/06/2025	74550
ANA3431	275650W000139325	22/06/2025	74550
ANA3431	275650B000199422	22/06/2025	74550
ANE8049	275650NIC0063409	10/06/2025	50020
ANH1482	275650W000139333	22/06/2025	74550
ANI7I88	275650T000022097	23/06/2025	55417
ANO8829	275650T000022171	23/06/2025	76332
ANP8B43	275650B000199508	24/06/2025	74550
AOE6F38	275650B000199236	20/06/2025	74630
AOG8725	275650B000199229	20/06/2025	74550
AOG8725	275650B000199265	21/06/2025	74710
AOG8725	275650B000199266	21/06/2025	74710
AOG8725	275650B000199342	21/06/2025	74710
AOI9D26	275650B000199439	23/06/2025	74550
AOL2J27	275650R000018430	11/06/2025	55412
AOL8286	275650B000199258	20/06/2025	74550
AOL8E65	275650W000139340	23/06/2025	74550
AOW7J64	275650B000199536	24/06/2025	74630
APK1B15	275650R000018468	14/06/2025	55412
APP9E50	275650B000199533	24/06/2025	74630
APQ0H86	275650T000022092	23/06/2025	65300
APQ0H86	275650T000022135	23/06/2025	51851
APQ4J84	275650B000199531	24/06/2025	74550
APW3720	275650B000199527	24/06/2025	74550
APW5125	275650R000018449	12/06/2025	55412
APW7875	275650T000022020	23/06/2025	76251
AQN2G69	275650T000022158	23/06/2025	73580
AQN7053	275650B000199428	23/06/2025	74550
AQU1737	275650NIC0063408	10/06/2025	50020
AQX0I06	275650T000022134	23/06/2025	54521
AQX7297	275650NIC0063439	10/06/2025	50020
AQY5C04	275650NIC0063383	10/06/2025	50020
AQY6J86	275650NIC0063394	10/06/2025	50020
ARE9898	275650T000022091	23/06/2025	51851
ARF2811	275650B000199317	21/06/2025	74550
ARH3H27	275650T000022142	23/06/2025	76251
ARJ4E99	275650R000018489	13/06/2025	55412
ARM0C95	275650B000199434	23/06/2025	74550
ARM8D18	275650A000015626	22/06/2025	60503
ARU7A78	275650B000199388	22/06/2025	74630
ARW1I25	275650B000199427	23/06/2025	74630
ARW2J99	275650B000199341	21/06/2025	74550
ASK8D97	275650T000022153	23/06/2025	55250
ASO3B34	275650B000199312	21/06/2025	74550
ASS5B59	275650B000199288	21/06/2025	74550
ASV7587	275650NIC0063430	10/06/2025	50020
ASY0E28	275650B000199278	21/06/2025	74550
ASY6I14	275650B000199320	21/06/2025	74550
ATC5F26	275650T000022096	23/06/2025	51851
ATH4C08	275650NIC0063399	10/06/2025	50020
ATO8C77	275650B000199234	20/06/2025	74550
ATO8C77	275650B000199374	22/06/2025	74550
ATR2749	275650B000199336	21/06/2025	74550
ATR2749	275650B000199455	23/06/2025	74630
ATT0295	275650B000199490	24/06/2025	74550
ATX2E87	275650W000139350	24/06/2025	74550
AUC1463	275650R000018455	12/06/2025	55412
AUH5826	275650B000199348	22/06/2025	74550
AUL6893	275650W000139309	21/06/2025	74550
AUL9A65	275650A000015633	23/06/2025	60503
AUL9A68	275650NIC0063362	07/06/2025	50020
AUL9F46	275650B000199483	23/06/2025	74550
AUS3G20	275650W000139289	20/06/2025	74550
AUU5B98	275650NIC0063416	10/06/2025	50020
AUU9J92	275650R000018444	12/06/2025	55412
AUV2B69	275650R000018421	11/06/2025	55412
AUW3I83	275650B000199296	21/06/2025	74550
AUZ1H49	275650B000199327	21/06/2025	74550
AVD3049	275650R000018405	10/06/2025	55412
AVD3049	275650R000018465	14/06/2025	55412
AVF8G50	275650NIC0063374	10/06/2025	50020
AVH1D05	275650R000018457	12/06/2025	55412
AVO9H17	275650B000199318	21/06/2025	74550
AVP7F21	275650NIC0063391	10/06/2025	50020
AVV6967	275650B000199501	24/06/2025	74630
AVW1364	275650R000018426	11/06/2025	55412
AWA5I42	275650B000199415	22/06/2025	74550
AWB4302	275650NIC0063420	10/06/2025	50020
AWF4B11	275650R000018401	10/06/2025	55412
AWG1272	275650R000018425	11/06/2025	55412

AWG9278	275650B000199303	21/06/2025	74550
AWM9722	275650B000199537	24/06/2025	74550
AWP9J85	275650B000199230	20/06/2025	74550
AWX6G21	275650B000199220	20/06/2025	74550
AXA3D99	275650B000199273	21/06/2025	74550
AXF6385	275650B000199502	24/06/2025	74550
AXJ3552	275650A000015618	21/06/2025	60503
AXL9D13	275650R000018471	14/06/2025	55412
AXM3533	275650NIC0063353	07/06/2025	50020
AXQ2318	275650B000199520	24/06/2025	74550
AXQ2318	275650B000199529	24/06/2025	74550
AXU5913	275650R000018400	10/06/2025	55412
AXY7358	275650B000199362	22/06/2025	74550
AYD2E08	275650R000018435	11/06/2025	55412
AYD2E08	275650R000018507	13/06/2025	55412
AYM4974	275650B000199429	23/06/2025	74550
AYN2A90	275650T000020655	23/06/2025	76252
AYO0F93	275650NIC0063351	07/06/2025	50020
AYO1160	275650R000018478	14/06/2025	55412
AYR9H63	275650B000199494	24/06/2025	74550
AYT0C67	275650B000199443	23/06/2025	74550
AYV1749	275650R000018448	12/06/2025	55412
AYV8323	275650NIC0063355	07/06/2025	50020
AYW8103	275650R000018495	13/06/2025	55412
AYW8J46	275650B000199309	21/06/2025	74550
AZC9H95	275650R000018462	12/06/2025	55412
AZD8A64	275650R000018484	13/06/2025	55412
AZD9E18	275650B000199247	20/06/2025	74550
AZF5408	275650B000199500	24/06/2025	74550
AZJ3H55	275650R000018503	13/06/2025	55412
AZJ3H55	275650R000018496	13/06/2025	55412
AZJ8329	275650R000018487	13/06/2025	55412
AZJ8329	275650R000018501	13/06/2025	55412
AZJ8329	275650R000018479	14/06/2025	55412
AZL9392	275650B000199358	22/06/2025	74550
AZM3D50	275650B000199287	21/06/2025	74550
AZP9338	275650B000199330	21/06/2025	74550
AZU6H53	275650NIC0063406	10/06/2025	50020
AZV4C04	275650NIC0063398	10/06/2025	50020
AZZ8D98	275650T000022094	23/06/2025	51851
BAC4A18	275650B000199311	21/06/2025	74550
BAI2E67	275650NIC0063385	10/06/2025	50020
BAI5J28	275650A000015617	21/06/2025	60503
BAJ3914	275650NIC0063373	10/06/2025	50020
BAX5H03	275650W000139286	20/06/2025	74550
BBC6E28	275650NIC0063397	10/06/2025	50020
BBC6I62	275650R000018432	11/06/2025	55412
BBC8669	275650B000199435	23/06/2025	74550
BBE1I61	275650R000018490	13/06/2025	55412
BBI2195	275650NIC0063364	07/06/2025	50020
BBM3F11	275650B000199442	23/06/2025	74550
BBO7G92	275650B000199219	20/06/2025	74550
BBP7481	275650B000199367	22/06/2025	74630
BBQ9C89	275650B000199496	24/06/2025	74710
BBV2304	275650B000199352	22/06/2025	74550
BCB6F64	275650NIC0063345	07/06/2025	50020
BCE8574	275650B000199464	23/06/2025	74550
BCF0635	275650NIC0063427	10/06/2025	50020
BCF9C97	275650W000139335	23/06/2025	74550
BCL1266	275650B000199286	21/06/2025	74550
BCM0H16	275650A000015627	22/06/2025	60503
BCM8109	275650A000015620	22/06/2025	60503
BCR0D66	275650NIC0063350	07/06/2025	50020
BCS8J91	275650R000018420	11/06/2025	55412
BCS8J91	275650R000018418	11/06/2025	55412
BCT9B98	275650NIC0063412	10/06/2025	50020
BCX9E95	275650W000139285	20/06/2025	74550
BDA0G99	275650R000018477	14/06/2025	55412
BDG3I67	275650NIC0063369	07/06/2025	50020
BDH2F65	275650NIC0063407	10/06/2025	50020
BDJ5A20	275650NIC0063380	10/06/2025	50020
BDL5H96	275650NIC0063375	10/06/2025	50020
BDL5H96	275650NIC0063343	07/06/2025	50020
BDP3B71	275650B000199344	21/06/2025	74550
BDP8D81	275650B000199357	22/06/2025	74710
BDR7I91	275650R000018447	12/06/2025	55412
BDT5C88	275650NIC0063417	10/06/2025	50020
BEB3F17	275650B000199313	21/06/2025	74550
BEC0H29	275650NIC0063367	07/06/2025	50020
BEC7C89	275650R000018407	10/06/2025	55412
BEC7C89	275650R000018454	12/06/2025	55412
BEC7C89	275650R000018438	11/06/2025	55412
BEC7C89	275650R000018414	10/06/2025	55412
BEC9F85	275650B000199432	23/06/2025	74630
BEE4J41	275650W000139288	20/06/2025	74550
BEI8A71	275650NIC0063411	10/06/2025	50020
BEK9911	275650T000022170	23/06/2025	51851
BEO5C49	275650NIC0063437	10/06/2025	50020
BEP7717	275650NIC0063434	10/06/2025	50020

BES7B23	275650B000199437	23/06/2025	74550
BEU6J65	275650NIC0063433	10/06/2025	50020
BEX2D07	275650B000199409	22/06/2025	74550
BEX4J43	275650NIC0063415	10/06/2025	50020
BGZ9559	275650B000199535	24/06/2025	74550
BLJ2F60	275650B000199308	21/06/2025	74630
BOC3562	275650R000018508	13/06/2025	55412
BSV7B48	275650NIC0063402	10/06/2025	50020
BXD5J12	275650NIC0063423	10/06/2025	50020
CCU5A75	275650W000139349	24/06/2025	74550
CFT4776	275650R000018473	14/06/2025	55412
CMG7H57	275650B000199534	24/06/2025	74550
CMN1A41	275650A000015631	23/06/2025	60503
COC7I63	275650R000018482	14/06/2025	55412
CPK5797	275650B000199332	21/06/2025	74550
DAL4C06	275650R000018410	10/06/2025	55412
DAQ6H17	275650B000199350	22/06/2025	74630
DAQ6H17	275650A000015621	22/06/2025	60503
DAS2434	275650T000014808	23/06/2025	55417
DBW0957	275650T000022093	23/06/2025	51851
DFK0G99	275650W000139324	22/06/2025	74550
DNB5724	275650T000020656	23/06/2025	76251
DVL2J50	275650R000018451	12/06/2025	55412
DXE2713	275650B000199279	21/06/2025	74550
EFW5117	275650T000022090	23/06/2025	51851
EJT2G33	275650B000199399	22/06/2025	74550
EJT2G33	275650B000199203	20/06/2025	74550
EML7D97	275650B000199264	21/06/2025	74550
EMQ8E52	275650R000018463	12/06/2025	55412
EMQ8E52	275650R000018439	12/06/2025	55412
EMQ8E52	275650R000018452	12/06/2025	55412
EMQ8E52	275650R000018458	12/06/2025	55412
EMQ8E52	275650R000018446	12/06/2025	55412
EOO3E66	275650R000018472	14/06/2025	55412
EPG8G63	275650R000018431	11/06/2025	55412
EPJ8D14	275650B000199356	22/06/2025	74550
EPJ8D14	275650A000015624	22/06/2025	60503
EPJ8D14	275650W000139323	22/06/2025	74550
EPS2A62	275650B000199295	21/06/2025	74550
ERX3J75	275650B000199349	22/06/2025	74550
EST0A63	275650W000139306	21/06/2025	74550
ETH9910	275650NIC0063432	10/06/2025	50020
ETY8D07	275650A000015623	22/06/2025	60503
EYR5A71	275650NIC0063378	10/06/2025	50020
EZM5I64	275650R000018402	10/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018466	14/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018428	11/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018498	13/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018413	10/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018464	12/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018499	13/06/2025	55412
FAW5J50	275650R000018467	14/06/2025	55412
FCQ1786	275650B000199541	24/06/2025	74550
FFH2F05	275650NIC0063372	10/06/2025	50020
FFK4E36	275650R000018470	14/06/2025	55412
FGH7I85	275650B000199461	23/06/2025	74550
FGM8I25	275650R000018419	11/06/2025	55412
FGM8I25	275650R000018416	11/06/2025	55412
FHF3D95	275650A000015616	20/06/2025	60503
FHZ0D44	275650NIC0063389	10/06/2025	50020
FJL8H57	275650NIC0063382	10/06/2025	50020
FLV5E12	275650B000199489	24/06/2025	74550
FMK3J01	275650NIC0063418	10/06/2025	50020
FNE4B78	275650B000199404	22/06/2025	74550
FQY8B94	275650W000139326	22/06/2025	74630
GFE0J36	275650NIC0063431	10/06/2025	50020
GFX2E06	275650B000199517	24/06/2025	74550
HEQ7C66	275650W000139317	21/06/2025	74550
HEQ7C66	275650W000139301	20/06/2025	74550
HEQ7C66	275650W000139330	22/06/2025	74550
HHB1A12	275650R000018494	13/06/2025	55412
HTT4H76	275650R000018474	14/06/2025	55412
ICE5587	275650B000199252	20/06/2025	74550
IIV6786	275650B000199263	20/06/2025	74550
IKR1H76	275650B000199462	23/06/2025	74550
ILO3H11	275650B000199525	24/06/2025	74550
ILT8255	275650T000013646	23/06/2025	55411
INF9E65	275650T000022136	23/06/2025	54870
INH1F46	275650R000018505	13/06/2025	55412
INI7J50	275650B000199242	20/06/2025	74550
INZ7J14	275650A000015614	20/06/2025	60503
IRG0E61	275650B000199268	21/06/2025	74550
ITF3551	275650R000018450	12/06/2025	55412
IUC9A53	275650T000022133	23/06/2025	76331
IUD8C60	275650B000199524	24/06/2025	74550
IUH2J94	275650R000018403	10/06/2025	55412
IVV4J92	275650NIC0063404	10/06/2025	50020
IWB2C01	275650R000018427	11/06/2025	55412
IWB2C01	275650R000018434	11/06/2025	55412

IWK6I17	275650B000199365	22/06/2025	74550
IWK6I17	275650B000199366	22/06/2025	74550
IZT9A83	275650B000199221	20/06/2025	74550
IZV3I69	275650B000199347	22/06/2025	74550
JAA0A47	275650T000022018	23/06/2025	76331
JBB5E78	275650B000199515	24/06/2025	74550
JBO3C65	275650B000199512	24/06/2025	74550
JDB9F54	275650R000018443	12/06/2025	55412
JIY9J34	275650B000199237	20/06/2025	74550
JKU1157	275650W000139310	21/06/2025	74550
JOE3E21	275650B000199454	23/06/2025	74550
JRB2E01	275650W000139343	24/06/2025	74550
KAA8D14	275650W000139294	20/06/2025	74550
KEB4677	275650R000018433	11/06/2025	55412
KEL4713	275650R000018485	13/06/2025	55412
KLC5015	275650B000199392	22/06/2025	74550
KLS5267	275650B000199477	23/06/2025	74550
KOK9C50	275650R000018412	10/06/2025	55412
KVO8803	275650NIC0063363	07/06/2025	50020
LQL9C11	275650R000018493	13/06/2025	55412
LXT8574	275650R000018404	10/06/2025	55412
LXZ9B09	275650B000199267	21/06/2025	74550
LYS7642	275650B000199383	22/06/2025	74550
MAH8H57	275650B000199539	24/06/2025	74550
MAH8H57	275650B000199538	24/06/2025	74550
MAK0827	275650B000199479	23/06/2025	74550
MAM3A02	275650B000199199	20/06/2025	74550
MAM3A02	275650B000199233	20/06/2025	74550
MAV8B73	116100T000689883	23/06/2025	54521
MBA0806	275650A000015637	24/06/2025	60503
MBH9863	275650B000199305	21/06/2025	74710
MBV0775	275650T000022132	23/06/2025	60501
MCH7J77	275650B000199246	20/06/2025	74550
MCP5I45	275650R000018441	12/06/2025	55412
MCQ7666	275650B000199256	20/06/2025	74550
MCU6B60	275650B000199418	22/06/2025	74630
MCW8F52	275650R000018476	14/06/2025	55412
MDX5706	275650T000022095	23/06/2025	76331
MEK3371	275650B000199310	21/06/2025	74550
MEZ0I92	275650R000018459	12/06/2025	55412
MFM2G51	275650A000015630	23/06/2025	60503
MFM9606	275650B000199210	20/06/2025	74550
MFN6919	275650NIC0063387	10/06/2025	50020
MGC9B79	275650B000199440	23/06/2025	74550
MGG1554	275650T000022163	23/06/2025	55411
MGX7J27	275650B000199400	22/06/2025	74550
MHH7A08	275650B000199521	24/06/2025	74550
MHI5D94	275650NIC0063426	10/06/2025	50020
MHM1F45	275650B000199240	20/06/2025	74630
MHZ6J00	275650T000022131	23/06/2025	54522
MIB4I83	275650NIC0063436	10/06/2025	50020
MIN1D65	275650W000139314	21/06/2025	74550
MIS0A01	275650B000199361	22/06/2025	74550
MJC0H55	275650R000018480	14/06/2025	55412
MJT6164	275650R000018502	13/06/2025	55412
MKD6I13	275650NIC0063377	10/06/2025	50020
MKP4D89	275650B000199245	20/06/2025	74630
MKY4905	275650B000199445	23/06/2025	74550
MKY4905	275650B000199339	21/06/2025	74630
MLB3G59	275650NIC0063403	10/06/2025	50020
MMJ2G51	275650NIC0063435	10/06/2025	50020
NEP1550	275650B000199372	22/06/2025	74550
NRM0J93	275650B000199492	24/06/2025	74550
NXM8276	275650B000199430	23/06/2025	74550
NZE3I02	275650B000199214	20/06/2025	74550
OBP5F78	275650B000199478	23/06/2025	74550
OFN4C47	275650B000199262	20/06/2025	74630
OJJ1C08	275650R000018409	10/06/2025	55412
ONH2G20	275650B000199201	20/06/2025	74630
OOX5A87	275650NIC0063419	10/06/2025	50020
ORB4258	275650NIC0063348	07/06/2025	50020
OZM7D89	275650B000199271	21/06/2025	74630
OZP2E17	275650T000022017	23/06/2025	76332
PHK6B57	275650NIC0063395	10/06/2025	50020
PRA6C21	275650W000139304	21/06/2025	74550
PRJ0J97	275650B000199314	21/06/2025	74550
PRZ4A50	275650NIC0063360	07/06/2025	50020
PVC7G25	275650B000199351	22/06/2025	74550
PWO7E48	275650T000013647	23/06/2025	54521
PXE2731	275650B000199282	21/06/2025	74550
PZB5I90	275650W000139292	20/06/2025	74550
PZJ2I74	275650B000199497	24/06/2025	74550
PZQ4C19	275650R000018460	12/06/2025	55412
QAH1D10	275650NIC0063357	07/06/2025	50020
QAH8H89	275650NIC0063356	07/06/2025	50020
QAO5B07	275650NIC0063365	07/06/2025	50020
QHP1J96	275650NIC0063390	10/06/2025	50020
QHP1J96	275650W000139312	21/06/2025	74550
QIH9F35	275650T000022140	23/06/2025	76251

QIK7C09	275650B000199368	22/06/2025	74550
QIN3331	275650NIC0063400	10/06/2025	50020
QIW5J29	275650B000199480	23/06/2025	74630
QJI5F97	275650B000199513	24/06/2025	74550
QJS8F51	275650B000199290	21/06/2025	74550
QJX9J20	275650B000199225	20/06/2025	74550
QLN0E93	275650B000199378	22/06/2025	74550
QNI5B07	275650NIC0063413	10/06/2025	50020
QOZ5H13	275650B000199403	22/06/2025	74550
QPF5C75	275650B000199283	21/06/2025	74550
QQH5F73	275650NIC0063388	10/06/2025	50020
QTO9E40	275650B000199377	22/06/2025	74550
QUH1I47	275650B000199248	20/06/2025	74550
QUJ8A88	275650NIC0063414	10/06/2025	50020
QXG0H24	116100T001455039	21/06/2025	55500
QXU0B91	275650T000020653	23/06/2025	55417
RAR4I12	275650B000199386	22/06/2025	74550
RAV5C20	275650B000199519	24/06/2025	74550
RAV5C20	275650T000022156	23/06/2025	55411
RAW1H11	275650NIC0063392	10/06/2025	50020
RAW1H11	275650NIC0063393	10/06/2025	50020
RDT2E85	275650B000199463	23/06/2025	74550
RDZ4I07	275650B000199316	21/06/2025	74550
RHA4H70	275650NIC0063359	07/06/2025	50020
RHC6I57	275650W000139346	24/06/2025	74550
RHD4F04	275650NIC0063405	10/06/2025	50020
RHD6G48	275650B000199518	24/06/2025	74550
RHF9B88	275650B000199476	23/06/2025	74550
RHH8A37	275650B000199475	23/06/2025	74550
RHI2B73	275650T000022159	23/06/2025	60501
RHK6J72	275650W000139291	20/06/2025	74550
RHN0F54	116100T002204215	20/06/2025	54521
RHN4E43	275650T000022019	23/06/2025	76331
RHO6D53	275650NIC0063386	10/06/2025	50020
RHR4E40	275650W000139298	20/06/2025	74550
RHX1A28	275650R000018488	13/06/2025	55412
RHY7D02	275650B000199387	22/06/2025	74550
RLJ3B54	275650B000199511	24/06/2025	74550
RLP3F12	275650NIC0063346	07/06/2025	50020
RRX9I02	275650B000199276	21/06/2025	74550
RVG5B08	275650NIC0063379	10/06/2025	50020
RXT1F35	275650A000015632	23/06/2025	60503
RXT2J11	275650T000022143	23/06/2025	55417
RXT9F95	275650B000199444	23/06/2025	74550
RXT9F95	275650A000015629	23/06/2025	60503
RYT1D56	275650B000199451	23/06/2025	74550
RYW3G29	275650NIC0063410	10/06/2025	50020
SED6C91	275650NIC0063354	07/06/2025	50020
SEF8I47	275650W000139305	21/06/2025	74550
SEH7I76	275650B000199420	22/06/2025	74550
SEI9C87	275650NIC0063347	07/06/2025	50020
SEL7J02	275650R000018509	13/06/2025	55412
SET2D67	275650B000199321	21/06/2025	74550
SEV5J17	275650B000199474	23/06/2025	74550
SEW1B56	275650NIC0063371	07/06/2025	50020
SEW1B56	275650NIC0063370	07/06/2025	50020
SEY8I38	275650B000199431	23/06/2025	74630
SFA6H80	275650NIC0063376	10/06/2025	50020
SFE3B58	275650B000199495	24/06/2025	74630
SFE7H74	275650NIC0063422	10/06/2025	50020
SFE8I52	275650NIC0063396	10/06/2025	50020
SFF7H87	275650NIC0063425	10/06/2025	50020
SFG6F78	275650B000199226	20/06/2025	74550
SFJ1B68	275650B000199507	24/06/2025	74550
SFK7E77	275650T000022160	23/06/2025	76332
SFL4B31	275650NIC0063384	10/06/2025	50020
SFL5G03	275650B000199447	23/06/2025	74550
SPV6B22	275650B000199465	23/06/2025	74550
SSN9H14	275650B000199421	22/06/2025	74550
SXB5G57	275650B000199466	23/06/2025	74550
SXC0A47	275650B000199249	20/06/2025	74550
SXT9F99	275650NIC0063361	07/06/2025	50020
SXZ7B92	275650B000199212	20/06/2025	74550
TAI0F31	275650B000199371	22/06/2025	74550
TAJ5C24	275650A000015634	24/06/2025	60503
TAJ8C27	275650NIC0063344	07/06/2025	50020
TAM1C97	275650NIC0063401	10/06/2025	50020
TAN0F57	275650NIC0063381	10/06/2025	50020
TAO9I07	275650NIC0063428	10/06/2025	50020
TAT0H28	275650NIC0063424	10/06/2025	50020
TAT3I34	275650NIC0063421	10/06/2025	50020
TBA8B74	275650B000199209	20/06/2025	74550
TBB7I37	275650NIC0063368	07/06/2025	50020
TBE0E47	275650W000139295	20/06/2025	74550
TBL2C99	275650T000022165	23/06/2025	55411
TBM8E25	275650B000199285	21/06/2025	74630
TBM9I31	275650B000199301	21/06/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:BA71976B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº042/2025 IV

EDITAL Nº042/2025 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/10/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFH9576	275650R000019465	19/08/2025	55412
AQK9J72	275650R000019459	19/08/2025	55412
AQO4256	275650R000019469	19/08/2025	55412
ARC2990	275650R000019461	19/08/2025	55412
ARJ8J97	116100T002881130	26/08/2025	56650
ASM2458	275650R000019471	19/08/2025	55412
AUH4308	275650R000019468	19/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019472	19/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019464	19/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019467	19/08/2025	55412
DVL0D51	116100T002471167	27/08/2025	54521
EMQ8E52	275650R000019475	19/08/2025	55412
EZM5I64	275650NIC0064538	15/08/2025	50020
EZM5I64	275650NIC0064537	15/08/2025	50020
JFS5532	275650R000019462	19/08/2025	55412
JGM8J31	275650R000019466	19/08/2025	55412
MKO5E60	275650R000019473	19/08/2025	55412
NER6404	275650R000019463	19/08/2025	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/10/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOH4E20	275650R000019483	20/08/2025	55412
AOH4E20	275650R000019476	20/08/2025	55412
AOH4E20	275650R000019502	20/08/2025	55412
AOH4E20	275650R000019487	20/08/2025	55412
AVL0J77	275650R000019478	20/08/2025	55412
AWV4H42	275650R000019491	20/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019477	20/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019489	20/08/2025	55412

BEC7C89	275650R000019484	20/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019498	20/08/2025	55412
BEG1966	275650R000019490	20/08/2025	55412
ISL9H40	275650R000019485	20/08/2025	55412
ISL9H40	275650R000019480	20/08/2025	55412
ITS2D51	275650R000019482	20/08/2025	55412
JGT0980	275650R000019499	20/08/2025	55412
MHI2E03	275650R000019496	20/08/2025	55412
MMK4B62	275650R000019500	20/08/2025	55412
ONF5J58	275650R000019481	20/08/2025	55412
TAJ8H44	275650R000019494	20/08/2025	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/10/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY0D67	275650R000019508	21/08/2025	55412
AKA8H47	275650R000019514	21/08/2025	55412
AON8D82	275650R000019517	21/08/2025	55412
ATR7H27	275650R000019509	21/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019512	21/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019516	21/08/2025	55412
CMO8I82	275650R000019518	21/08/2025	55412
EIJ0E84	275650R000019515	21/08/2025	55412
IXV8F48	275650R000019510	21/08/2025	55412
MGQ1H00	275650R000019513	21/08/2025	55412
MLE3I88	275650R000019507	21/08/2025	55412
NWJ5B90	275650R000019503	21/08/2025	55412
NWJ5B90	275650R000019506	21/08/2025	55412
QHM1496	116100T002881136	29/08/2025	56731
QSM5A55	275650R000019511	21/08/2025	55412
SIT1G17	275650R000019505	21/08/2025	55412

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABR1157	275650T000022441	27/06/2025	51851
ACS6G76	275650T000021642	28/06/2025	55417
AFG4D94	275650T000022437	27/06/2025	51851
AFK0021	275650T000022423	25/06/2025	55680
AHC7242	275650B000199566	25/06/2025	74550
AIM0J17	275650T000022145	24/06/2025	51930
AJP9138	275650T000022411	24/06/2025	51851
AKJ3A12	275650T000022431	25/06/2025	65300
AKN8324	275650B000199570	25/06/2025	74550
AKR8786	275650T000019117	28/06/2025	76252
AKY1105	275650T000015207	26/06/2025	55417
ALF9J64	275650B000197669	24/05/2025	74550
ALH8C49	275650T000022428	25/06/2025	51851
ALS2D09	275650B000199604	25/06/2025	74550

ALS2D09	275650B000199548	25/06/2025	74550
AMQ1992	275650B000199576	25/06/2025	74550
AOO3F90	275650T000022178	24/06/2025	60501
APN0907	275650T000022180	24/06/2025	60501
APP4191	275650T000022186	25/06/2025	76331
APQ0H86	275650T000022430	25/06/2025	65300
APS5E58	275650T000022022	24/06/2025	76251
AQZ3J97	275650T000022445	27/06/2025	59910
ARB2432	275650B000199557	25/06/2025	74550
ARE4E55	275650T000015202	26/06/2025	55417
ARM6A78	275650T000015201	25/06/2025	76251
ARP6935	275650B000197761	26/05/2025	74550
ARY0J30	275650T000013649	24/06/2025	55411
ASF2G48	275650T000015203	26/06/2025	55417
ASK8D97	116100T002870486	24/06/2025	55250
ASV5944	275650T000021643	28/06/2025	55417
ATK7H46	275650B000199549	25/06/2025	74630
ATM5I92	275650W000138946	24/05/2025	74550
ATO0580	275650T000018174	27/06/2025	60501
ATX1087	275650T000022414	24/06/2025	51851
AUC3G84	275650T000020658	24/06/2025	55417
AUN8060	275650T000022028	25/06/2025	51851
AUO3357	275650T000022357	26/06/2025	54526
AUQ7D10	275650B000199601	25/06/2025	74550
AUW3F61	275650T000022406	24/06/2025	51851
AVB5B91	275650T000022408	24/06/2025	51851
AVB7924	275650T000022352	26/06/2025	76251
AVU3G22	275650T000022032	27/06/2025	76331
AWD5E06	275650T000021639	26/06/2025	76251
AWD5E06	275650T000022429	25/06/2025	54526
AWE5H26	275650T000022353	26/06/2025	55411
AWJ6513	275650T000021645	28/06/2025	76252
AXC8607	275650T000022443	27/06/2025	76332
AXQ5841	275650T000022442	27/06/2025	51851
AYP3J14	275650T000022172	24/06/2025	54526
AYU0G18	275650T000019376	25/06/2025	55414
AZU2F32	275650T000022024	25/06/2025	76251
BAG4D35	275650T000022412	24/06/2025	76332
BAH5D63	116100T002881110	24/06/2025	56144
BAL3326	275650T000022192	26/06/2025	60175
BAQ7660	275650T000022354	26/06/2025	76252
BAV4151	275650B000199579	25/06/2025	74550
BAZ5A74	275650T000018552	24/06/2025	55411
BBW0H80	275650T000022185	25/06/2025	76332
BCH6614	275650T000015204	26/06/2025	55090
BCH8744	275650T000022177	24/06/2025	60502
BCI6963	275650T000018175	27/06/2025	55413
BCP9C71	275650T000022184	25/06/2025	55411
BCQ6B26	275650T000022197	26/06/2025	55411
BCR4F58	275650B000199574	25/06/2025	74550
BDF2D03	275650T000022027	25/06/2025	76251
BDF5D78	275650T000021632	24/06/2025	76251
BDL7D84	275650T000015205	26/06/2025	55417
BDO8G39	275650T000022190	26/06/2025	54870
BDW2B90	275650T000022360	26/06/2025	55417
BED4C74	275650T000022359	26/06/2025	54526
BED6E87	275650B000199596	25/06/2025	74550
BEK1403	275650T000022191	26/06/2025	55411
BEN0C71	275650B000199600	25/06/2025	74550
BES4A48	275650T000022025	25/06/2025	61220
BEY1C08	275650T000022174	24/06/2025	51852
BKW4404	275650T000022401	24/06/2025	51851
BUR6482	275650T000019115	28/06/2025	55411
BZM3C55	275650T000019377	25/06/2025	55417
CCY9E43	275650T000017935	26/06/2025	54870
CHH7640	275650T000021635	26/06/2025	76251
DAP8423	275650T000022021	24/06/2025	60501
DOL2B07	275650B000199588	25/06/2025	74550
DOL2B07	275650T000021633	24/06/2025	55417
DRN1E62	275650B000199583	25/06/2025	74550
DRO5615	275650T000015206	26/06/2025	55417
EGT4A61	275650T000022413	24/06/2025	51851
END0H49	275650W000139359	25/06/2025	74550
EUK6F03	275650T000019119	28/06/2025	76252
EUK6F03	275650W000139354	25/06/2025	74550
EWA3D54	275650T000022419	24/06/2025	51851
EXW9D06	275650T000022147	24/06/2025	76332
FAO2J00	275650B000199568	25/06/2025	74550
FCA0E70	275650T000022193	26/06/2025	55411
FFH2F05	275650T000022432	25/06/2025	76251
FFI1E15	275650T000022554	27/06/2025	54521
FFS4I81	275650T000022358	26/06/2025	56222
FOG8G76	275650T000017934	26/06/2025	54870
FSP3H36	275650T000022030	25/06/2025	51851
GFE0J36	275650T000022556	27/06/2025	55411
GFE0J36	275650T000022194	26/06/2025	55411
GGV0C05	275650T000022555	27/06/2025	55680
HAX3I61	116100T002881112	24/06/2025	54600
IBT4944	275650T000022404	24/06/2025	51851

IDM2564	275650T000022440	27/06/2025	51851
IKE4C18	275650T000022551	26/06/2025	76252
IMW3H01	275650T000022356	26/06/2025	54521
INI7J50	275650B000199593	25/06/2025	74550
IRR7E74	275650T000022436	26/06/2025	76332
IWK1H84	275650T000022148	25/06/2025	76331
IYS0J09	275650B000199581	25/06/2025	74550
LTN4B24	275650T000022435	26/06/2025	60502
LYW9A25	275650T000022558	27/06/2025	60502
MAB8457	275650B000199572	25/06/2025	74550
MAN4710	275650T000022403	24/06/2025	51851
MBP6E12	275650T000013650	25/06/2025	54600
MBW8C82	275650B000199598	25/06/2025	74550
MDA8A15	275650W000139360	25/06/2025	74550
MDK5814	275650B000199599	25/06/2025	74550
MDK5814	275650B000199591	25/06/2025	74550
MEZ0I92	275650T000022557	27/06/2025	51851
MEZ8911	275650B000199597	25/06/2025	74550
MFM9606	275650B000199575	25/06/2025	74550
MFN6790	275650T000022034	27/06/2025	51930
MGG4793	275650B000199578	25/06/2025	74630
MGS2686	275650T000022407	24/06/2025	51851
MIX9909	275650T000022427	25/06/2025	76331
MKB3970	275650W000139362	25/06/2025	74550
MKI6J21	275650T000022405	24/06/2025	51851
MLE1C78	275650T000022182	25/06/2025	54870
MMF1E27	275650T000019116	28/06/2025	55417
MQY2A29	275650B000199577	25/06/2025	74550
NDA1738	275650T000019378	27/06/2025	55417
NRH4C89	275650T000022175	24/06/2025	76332
OAY8B91	275650T000021644	28/06/2025	55417
OBF7A23	275650B000199561	25/06/2025	74550
OOI7268	275650B000199544	25/06/2025	74550
PCJ2J07	275650T000022176	24/06/2025	76332
PGU3850	275650B000199563	25/06/2025	74550
PGU3850	275650B000199556	25/06/2025	74630
PHZ3F33	275650T000021636	26/06/2025	76252
QCT1E00	275650W000139358	25/06/2025	74550
QHP1J96	275650T000022189	26/06/2025	55411
QIJ4E53	275650T000022426	25/06/2025	55250
QIZ0D18	275650B000199584	25/06/2025	74550
QJM9H79	275650T000022355	26/06/2025	55417
RAD8F66	275650B000199555	25/06/2025	74550
RTB2A25	275650T000022444	27/06/2025	56731
RTF0E68	275650T000022561	27/06/2025	55417
RXY1F24	275650T000022420	24/06/2025	66610
RYI9H16	275650B000199567	25/06/2025	74550
SDP1B87	275650T000021637	26/06/2025	55417
SDY6D87	275650W000139365	25/06/2025	74550
SEM3D80	275650B000199554	25/06/2025	74630
SEM8I57	275650T000022029	25/06/2025	76331
SET9H65	275650T000022199	26/06/2025	55411
SEV8I31	275650B000199564	25/06/2025	74550
SFB4B81	275650B000199560	25/06/2025	74550
SFF7H87	275650T000022033	27/06/2025	76331
SFG2H08	275650T000017933	26/06/2025	55411
SFI3E97	275650T000022421	24/06/2025	76332
SJB0J12	275650B000199592	25/06/2025	74550
SOK3G04	275650B000199546	25/06/2025	74550
SXA8C64	275650T000014809	25/06/2025	76252
TBJ4J08	275650T000022181	24/06/2025	76332
TCZ2D09	275650W000139357	25/06/2025	74550
TJI8J14	275650T000022559	27/06/2025	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APC2F37	275650B000199550	25/06/2025	74550
ATZ0I37	275650B000199562	25/06/2025	74550
AXT9967	275650B000199547	25/06/2025	74550
AZB7D25	275650B000199602	25/06/2025	74550
AZC4745	275650T000022560	27/06/2025	54600
BDG8I93	275650W000139363	25/06/2025	74550
EDZ1530	275650B000199585	25/06/2025	74550
LXT7H95	275650B000199571	25/06/2025	74550
MEM0211	275650B000199542	24/06/2025	74550
MKI3514	275650B000199586	25/06/2025	74550
MLI3J67	275650B000199558	25/06/2025	74550
RWF4H99	275650B000199551	25/06/2025	74550
SFB6D91	275650B000199552	25/06/2025	74550
SFL4C83	275650B000199545	25/06/2025	74550
TAO3G57	275650B000199569	25/06/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCK9E59	275650T000022364	30/06/2025	60412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a

infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ4E49	275650R000018551	17/06/2025	55412
ADO3A07	275650R000018565	17/06/2025	55412
AED8J99	275650R000018556	17/06/2025	55412
AFR9E68	275650NIC0063495	14/06/2025	50020
ALK4E00	275650R000018547	17/06/2025	55412
ANB0896	275650NIC0063493	14/06/2025	50020
ASC7B11	275650NIC0063474	14/06/2025	50020
ATF7E90	275650NIC0063462	14/06/2025	50020
ATM8H65	275650R000018555	17/06/2025	55412
AUB1F77	275650NIC0063464	14/06/2025	50020
AUK7126	275650NIC0063485	14/06/2025	50020
AVV6967	275650NIC0063480	14/06/2025	50020
AWB7G51	275650NIC0063479	14/06/2025	50020
AWY4G99	275650NIC0063459	14/06/2025	50020
AXL9D13	275650R000018557	17/06/2025	55412
AZJ8329	275650R000018554	17/06/2025	55412
AZU7E08	275650NIC0063472	14/06/2025	50020
BAA1E39	275650NIC0063491	14/06/2025	50020
BBY5D57	275650NIC0063498	14/06/2025	50020
BCA7C28	275650NIC0063481	14/06/2025	50020
BCS6E48	275650NIC0063486	14/06/2025	50020
BDH2F65	275650NIC0063489	14/06/2025	50020
BDJ9A24	275650NIC0063483	14/06/2025	50020
BDT5C88	275650NIC0063451	14/06/2025	50020
BEG1966	275650R000018550	17/06/2025	55412
BEG1966	275650R000018559	17/06/2025	55412
CJE7822	116100T002204217	25/06/2025	54521
DFZ8H72	116100T002204216	25/06/2025	55411
EYG7F75	275650NIC0063478	14/06/2025	50020
FGL0F13	275650NIC0063466	14/06/2025	50020
FIE1C88	275650NIC0063492	14/06/2025	50020
FSQ5A02	275650NIC0063449	14/06/2025	50020
GUX1E58	275650R000018552	17/06/2025	55412
GWM2E96	275650NIC0063454	14/06/2025	50020
HSF0233	275650R000018564	17/06/2025	55412
IZU6H15	275650NIC0063470	14/06/2025	50020
KUQ8B21	275650NIC0063484	14/06/2025	50020
KYN9A02	275650NIC0063494	14/06/2025	50020
LQL9C11	275650R000018560	17/06/2025	55412
LTS7C36	275650R000018546	17/06/2025	55412
MDW7D74	275650R000018566	17/06/2025	55412
MIF1F92	275650R000018563	17/06/2025	55412
MLX5B87	275650R000018549	17/06/2025	55412
NMW4D31	275650R000018553	17/06/2025	55412
NPE6020	275650R000018561	17/06/2025	55412
QIN3331	275650NIC0063476	14/06/2025	50020
QJO1H07	275650NIC0063477	14/06/2025	50020
QOX6F72	275650R000018545	17/06/2025	55412
RDY0G70	275650NIC0063460	14/06/2025	50020
RHI5G79	275650NIC0063487	14/06/2025	50020
RHJ6F04	275650NIC0063450	14/06/2025	50020
RHM2D04	275650NIC0063457	14/06/2025	50020
RHY7I72	275650NIC0063473	14/06/2025	50020
RLL7D94	275650NIC0063465	14/06/2025	50020
RRX5B80	275650NIC0063455	14/06/2025	50020
RYY3J91	275650NIC0063497	14/06/2025	50020
SEI9D75	275650NIC0063452	14/06/2025	50020
SEO5G12	275650NIC0063468	14/06/2025	50020
SES4E17	275650NIC0063475	14/06/2025	50020
SFI1D28	275650NIC0063456	14/06/2025	50020
SPE8C22	275650NIC0063461	14/06/2025	50020
SVA7A81	275650NIC0063490	14/06/2025	50020
SXE4I92	275650NIC0063471	14/06/2025	50020
SXT6I11	275650NIC0063458	14/06/2025	50020
SXT6I11	275650NIC0063482	14/06/2025	50020
TBE0E55	275650NIC0063453	14/06/2025	50020
TBN7B49	275650R000018548	17/06/2025	55412
TBN7B49	275650R000018562	17/06/2025	55412
TBO8I88	275650NIC0063488	14/06/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:B9D9DFD1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº042/2025 V

EDITAL Nº042/2025 V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/10/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1926	275650W000140452	28/08/2025	74630
AAY2D76	275650A000015887	27/08/2025	60503
AAY3941	275650B000204281	26/08/2025	74550
ABC0I01	275650B000204477	29/08/2025	74550
ABO8G68	275650T000023736	06/09/2025	76332
ACF5533	275650W000140530	01/09/2025	74550
ACF6I88	275650B000204444	28/08/2025	74550
ACS0F65	275650B000204485	29/08/2025	74550
ACZ2I83	275650B000204640	31/08/2025	74630
ADJ8H88	275650B000204726	31/08/2025	74550
ADJ8H88	275650B000204645	31/08/2025	74550
AEL8G04	275650A000015896	29/08/2025	60503
AEY0245	275650W000140513	31/08/2025	74630
AEZ4558	275650T000015245	01/09/2025	54870
AFF7B08	275650R000019537	22/08/2025	55412
AFF7B08	275650R000019526	22/08/2025	55412
AFH5H77	275650B000204340	27/08/2025	74630
AFK2963	275650T000024412	02/09/2025	76331
AFM8F66	275650B000204532	30/08/2025	74630
AFQ8B93	275650R000019543	22/08/2025	55412
AGE4326	275650B000204544	30/08/2025	74550
AGJ3086	275650B000204599	30/08/2025	74710
AGL0247	275650T000024622	03/09/2025	51851
AHF6D01	275650T000020698	04/09/2025	76331
AHK9162	275650B000204416	28/08/2025	74550
AHL8G65	275650W000140479	30/08/2025	74550
AHO0970	275650T000024613	02/09/2025	54522
AHO3A31	275650B000204719	31/08/2025	74550
AHO6E11	275650T000024615	03/09/2025	72690
AHP7450	275650W000140488	30/08/2025	74550
AIA0F45	275650W000140504	30/08/2025	74550
AIE0121	275650T000024676	05/09/2025	54522
AIR5D91	275650W000140515	31/08/2025	74550
AIS0372	275650T000020694	03/09/2025	76251
AIU7I53	275650B000204436	28/08/2025	74550
AJE2738	275650W000140432	26/08/2025	74550
AJF8425	275650B000204623	31/08/2025	74710
AJL5045	275650A000015894	28/08/2025	60503
AJQ5978	275650W000140437	27/08/2025	74550
AJS4B45	275650B000204447	28/08/2025	74550
AJT6G30	275650W000140518	31/08/2025	74550
AJU4D10	275650B000204456	29/08/2025	74550
AKA7021	275650W000140447	27/08/2025	74630
AKK1J08	275650W000140492	30/08/2025	74550
AKK2601	275650B000204572	30/08/2025	74550

AKK5471	275650T000023950	01/09/2025	76331
AKL5D23	275650B000204399	28/08/2025	74550
AKR0078	275650B000204259	26/08/2025	74550
ALF7I67	275650B000204732	31/08/2025	74630
ALJ7I87	275650T000024677	05/09/2025	60502
ALL3155	275650T000024620	03/09/2025	76331
ALL9589	275650R000019546	22/08/2025	55412
ALN0D04	275650T000024625	03/09/2025	51851
ALQ1G07	275650T000024618	03/09/2025	54522
ALQ4071	275650W000140445	27/08/2025	74550
ALS2D09	275650B000204315	27/08/2025	74550
ALS2D09	275650B000204405	28/08/2025	74550
ALW0024	275650B000204614	30/08/2025	74550
AMA6B21	275650B000204304	26/08/2025	74550
AMA8C23	275650B000204584	30/08/2025	74550
AMC2937	275650W000140423	26/08/2025	74550
AMC2937	275650W000140429	26/08/2025	74550
AMD4I76	275650B000204610	30/08/2025	74550
AME4E43	275650B000204647	31/08/2025	74630
AMG9F87	275650B000204440	28/08/2025	74550
AMI1I01	275650B000204475	29/08/2025	74550
AMR0283	275650B000204409	28/08/2025	74630
AMW1573	275650W000140536	01/09/2025	74550
AMZ4133	275650W000140506	30/08/2025	74550
ANA8176	275650B000204426	28/08/2025	74550
ANN7A29	275650T000024667	04/09/2025	54526
ANO6F93	275650T000023719	02/09/2025	76331
ANS2G40	275650B000204578	30/08/2025	74550
ANU0D90	275650B000204545	30/08/2025	74550
ANU0D90	275650B000204534	30/08/2025	74550
ANU0D90	275650B000204536	30/08/2025	74630
ANU5D29	275650T000024417	06/09/2025	76331
ANX8G27	275650B000204488	29/08/2025	74550
AOA7C16	275650B000204459	29/08/2025	74550
AOL3J75	275650W000140487	30/08/2025	74550
AOM6034	275650B000204374	27/08/2025	74550
AOP0666	275650B000204388	28/08/2025	74630
AOQ1370	275650B000204467	29/08/2025	74550
APK1674	275650B000204699	31/08/2025	74630
APL3J88	275650T000024680	05/09/2025	76331
APS5004	275650B000204499	29/08/2025	74550
AQA5J81	275650B000204661	31/08/2025	74550
AQG7G26	275650B000204595	30/08/2025	74550
AQI3316	275650B000204728	31/08/2025	74630
AQQ1C71	275650B000204462	29/08/2025	74550
AQW3863	275650B000204303	26/08/2025	74550
AQX5C10	275650B000204276	26/08/2025	74550
ARF9616	275650A000015904	30/08/2025	60503
ARJ4E99	275650R000019544	22/08/2025	55412
ARJ9878	275650B000204665	31/08/2025	74550
ARM0D85	275650B000204659	31/08/2025	74550
ARN4H96	275650T000024660	03/09/2025	73400
ARU4C50	275650B000204329	27/08/2025	74550
ARU7A32	275650B000204690	31/08/2025	74550
ARV9G96	275650W000140555	02/09/2025	74550
ARX3367	275650W000140484	30/08/2025	74550
ASD9D06	275650T000024411	02/09/2025	76331
ASE1A97	275650B000204480	29/08/2025	74550
ASE1A97	275650B000204490	29/08/2025	74550
ASL7H73	275650B000204258	26/08/2025	74550
ASM9J57	275650B000204278	26/08/2025	74630
ASN6D11	275650A000015910	31/08/2025	60503
ASO2E03	275650B000204692	31/08/2025	74550
ASP2D26	275650B000204380	28/08/2025	74550
ASP8H56	275650B000204668	31/08/2025	74550
ASQ3C71	275650B000204294	26/08/2025	74550
ASQ5J27	275650B000204723	31/08/2025	74550
ASY4292	275650B000204506	29/08/2025	74550
ASY6869	275650R000019519	23/08/2025	55412
ATA6H36	275650B000204479	29/08/2025	74550
ATC3395	275650B000204624	31/08/2025	74710
ATD0H54	275650A000015906	30/08/2025	60503
ATD4905	275650T000020150	03/09/2025	76331
ATE6B29	275650B000204317	27/08/2025	74550
ATK7H46	275650B000204722	31/08/2025	74630
ATK7H46	275650B000204539	30/08/2025	74550
ATK7H46	275650B000204514	29/08/2025	74550
ATO7953	275650T000024415	03/09/2025	76331
ATO8C77	275650B000204557	30/08/2025	74550
ATO8C77	275650B000204365	27/08/2025	74550
ATO9G58	275650B000204644	31/08/2025	74550
ATR5H18	275650B000204563	30/08/2025	74550
ATU0J08	275650B000204254	26/08/2025	74550
ATV1H36	275650B000204509	29/08/2025	74550
AUC1463	275650R000019535	22/08/2025	55412
AUG3C89	275650B000204455	29/08/2025	74550
AUH3E25	275650B000204264	26/08/2025	74550
AUL6893	275650B000204308	26/08/2025	74550
AUL6893	275650B000204523	29/08/2025	74550

AUL6893	275650B000204330	27/08/2025	74550
AUL6893	275650W000140454	28/08/2025	74550
AUM0F87	275650R000019524	23/08/2025	55412
AUM2284	275650B000204679	31/08/2025	74550
AUU6538	275650B000204309	26/08/2025	74550
AUV1H03	275650T000020695	03/09/2025	55417
AUW5G50	275650B000204609	30/08/2025	74550
AUX1C11	275650W000140434	27/08/2025	74550
AVI7G76	275650B000204505	29/08/2025	74550
AVL4D16	275650B000204634	31/08/2025	74630
AVL8G03	275650W000140466	29/08/2025	74710
AVL8G03	275650B000204451	29/08/2025	74710
AVL8G03	275650B000204452	29/08/2025	74710
AVU6647	275650A000015903	30/08/2025	60503
AVW6307	275650W000140460	28/08/2025	74550
AWC8955	275650W000140533	01/09/2025	74550
AWD0557	275650W000140524	31/08/2025	74550
AWD5C55	275650T000024416	06/09/2025	60681
AWG4983	275650W000140422	26/08/2025	74550
AWG4H77	275650B000204592	30/08/2025	74630
AWG5B12	275650W000140491	30/08/2025	74550
AWI9030	275650B000204290	26/08/2025	74550
AWL9J88	275650B000204617	30/08/2025	74550
AWM8H01	275650W000140557	02/09/2025	74630
AWP3B91	275650B000204594	30/08/2025	74550
AWS2645	275650B000204404	28/08/2025	74550
AWT9433	275650W000140458	28/08/2025	74550
AWX2411	275650B000204542	30/08/2025	74550
AWY2H38	275650T000022993	03/09/2025	55417
AXF3J17	275650W000140552	02/09/2025	74550
AXI3F46	275650B000204326	27/08/2025	74550
AXI7B86	275650B000204579	30/08/2025	74550
AXI7B86	275650B000204569	30/08/2025	74630
AXL2823	275650B000204413	28/08/2025	74550
AXO3E60	275650A000015913	02/09/2025	60503
AXR6D76	275650A000015909	31/08/2025	60503
AXR7956	275650T000024407	02/09/2025	76331
AXS5B92	275650W000140428	26/08/2025	74550
AXZ5A73	275650R000019530	22/08/2025	55412
AYD6J39	275650B000204430	28/08/2025	74550
AYK0F47	275650W000140483	30/08/2025	74550
AYN5A66	275650B000204437	28/08/2025	74550
AYT5J37	275650B000204752	01/09/2025	74550
AYV1I71	275650B000204576	30/08/2025	74550
AYV6939	275650B000204453	29/08/2025	74550
AYZ0C41	275650B000204697	31/08/2025	74550
AYZ3C20	275650B000204570	30/08/2025	74630
AZC3J34	275650B000204744	01/09/2025	74550
AZG3449	275650B000204516	29/08/2025	74550
AZH0626	275650B000204419	28/08/2025	74550
AZI1457	275650B000204402	28/08/2025	74550
AZI1457	275650W000140449	28/08/2025	74550
AZJ1036	275650B000204435	28/08/2025	74550
AZJ6602	275650W000140535	01/09/2025	74550
AZK8C90	275650B000204417	28/08/2025	74550
AZP3323	275650W000140441	27/08/2025	74550
AZP7F35	275650B000204524	29/08/2025	74630
AZU7119	275650B000204331	27/08/2025	74550
AZU7119	275650B000204307	26/08/2025	74550
BAA3116	275650W000140462	28/08/2025	74550
BAA3116	275650W000140474	29/08/2025	74550
BAA5I01	275650B000204604	30/08/2025	74550
BAB7G51	275650T000023623	02/09/2025	76332
BAH9A51	275650W000140442	27/08/2025	74550
BAJ5741	275650B000204429	28/08/2025	74550
BAM3G11	275650B000204663	31/08/2025	74550
BAM5I10	275650B000204591	30/08/2025	74550
BAP6H77	275650R000019538	22/08/2025	55412
BAP7A18	275650T000024410	02/09/2025	76331
BAQ0F67	275650B000204750	01/09/2025	74630
BAS4B74	275650B000204458	29/08/2025	74550
BAS6B04	275650T000023729	03/09/2025	55413
BAU0675	275650T000024653	01/09/2025	54526
BAW8J23	275650T000023624	03/09/2025	55411
BAY9A41	275650B000204470	29/08/2025	74550
BBC8G86	275650B000204289	26/08/2025	74550
BBD6377	275650W000140486	30/08/2025	74550
BBF2G24	275650B000204401	28/08/2025	74550
BBJ9135	275650T000024405	02/09/2025	76332
BBK5C25	275650B000204730	31/08/2025	74550
BBK6C70	275650B000204727	31/08/2025	74630
BBK7F49	275650B000204675	31/08/2025	74550
BBM3E30	275650W000140473	29/08/2025	74630
BBP6893	275650W000140501	30/08/2025	74550
BBQ9C89	275650B000204345	27/08/2025	74550
BBR3939	275650B000204284	26/08/2025	74550
BBS8D56	275650B000204678	31/08/2025	74550
BBW7A86	275650B000204286	26/08/2025	74550
BBZ7857	275650B000204745	01/09/2025	74550

BCE1861	275650B000204320	27/08/2025	74550
BCF7A96	275650W000140553	02/09/2025	74550
BCK6681	275650B000204463	29/08/2025	74550
BCK8845	275650B000204433	28/08/2025	74550
BCW8I42	275650B000204494	29/08/2025	74630
BCY6G17	275650W000140508	30/08/2025	74550
BCZ9H02	275650B000204287	26/08/2025	74550
BDB7H17	275650B000204299	26/08/2025	74550
BDD5F57	275650A000015891	28/08/2025	60503
BDE0I12	275650B000204260	26/08/2025	74550
BDI8C96	275650B000204548	30/08/2025	74550
BDK4A57	275650B000204360	27/08/2025	74550
BDK5C13	275650T000015247	02/09/2025	55417
BDN3G16	275650B000204583	30/08/2025	74550
BDP0A82	275650B000204585	30/08/2025	74550
BDT8H47	275650T000023735	06/09/2025	76331
BDU5F87	275650W000140521	31/08/2025	74550
BDX3C93	275650T000015250	06/09/2025	55417
BDZ6A46	275650B000204701	31/08/2025	74550
BDZ7E40	275650B000204551	30/08/2025	74550
BEA4C39	275650W000140546	02/09/2025	74550
BEC5J26	275650T000023724	02/09/2025	76332
BEC7C89	275650R000019545	22/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019536	22/08/2025	55412
BEC7C89	275650R000019525	22/08/2025	55412
BEE2I73	275650B000204460	29/08/2025	74550
BEK2I46	275650B000204708	31/08/2025	74550
BEN3D87	275650B000204256	26/08/2025	74550
BEQ2I13	275650B000204575	30/08/2025	74550
BEQ3J43	275650B000204632	31/08/2025	74710
BET0F50	275650B000204396	28/08/2025	74550
BET0F50	275650W000140550	02/09/2025	74550
BET8F34	275650W000140514	31/08/2025	74550
BEU4G58	275650B000204671	31/08/2025	74550
BEV5G13	275650B000204641	31/08/2025	74550
BEV8C19	275650T000018192	02/09/2025	51930
BEX3D74	275650T000015248	04/09/2025	55417
BEX4H04	275650A000015908	31/08/2025	60503
BGC1E35	275650B000204474	29/08/2025	74630
BLJ2F60	275650B000204468	29/08/2025	74550
BNI3554	275650W000140446	27/08/2025	74550
BNU6513	275650B000204622	30/08/2025	74550
BOZ4B11	275650B000204446	28/08/2025	74550
BQK1C49	275650B000204311	26/08/2025	74550
BRG4D43	275650R000019541	22/08/2025	55412
BRQ6E06	275650T000024668	04/09/2025	76331
BYW7J26	275650W000140450	28/08/2025	74550
CQY2B22	275650B000204674	31/08/2025	74550
CRN9H43	275650B000204407	28/08/2025	74550
CWC8594	275650B000204292	26/08/2025	74550
DAR1I61	275650B000204571	30/08/2025	74550
DAY6A20	275650B000204265	26/08/2025	74550
DAZ8450	275650W000140457	28/08/2025	74550
DDX3H05	275650B000204321	27/08/2025	74550
DDX3H05	275650W000140430	26/08/2025	74550
DEN7B34	275650T000024665	03/09/2025	65300
DEX4I26	275650A000015892	28/08/2025	60503
DFY5765	275650B000204358	27/08/2025	74550
DGX6C17	275650T000024658	02/09/2025	76251
DJF9735	275650B000204318	27/08/2025	74550
DPM1578	275650A000015899	29/08/2025	60503
DRD3445	275650T000024674	05/09/2025	55680
DSN0C28	275650B000204642	31/08/2025	74630
DUW9D85	275650B000204400	28/08/2025	74710
EES5271	275650B000204316	27/08/2025	74710
EEV1J03	275650B000204618	30/08/2025	74550
EMX9A73	275650T000022988	01/09/2025	54521
ERK5G32	275650T000024409	02/09/2025	76252
ETR0J70	275650B000204414	28/08/2025	74550
EWH9A90	275650B000204667	31/08/2025	74550
EWJ0C63	275650B000204270	26/08/2025	74550
EYG7E54	275650B000204275	26/08/2025	74550
EYH8E94	275650B000204528	30/08/2025	74550
EZL6C33	275650B000204737	01/09/2025	74630
EZL6C33	275650W000140528	01/09/2025	74630
FAU1G81	275650W000140549	02/09/2025	74550
FBB9H36	275650B000204695	31/08/2025	74630
FBC2270	275650B000204484	29/08/2025	74550
FBC6F76	275650B000204394	28/08/2025	74550
FLB4A04	275650B000204527	30/08/2025	74550
FOK1C15	275650W000140472	29/08/2025	74550
FTZ6H07	275650B000204662	31/08/2025	74550
FXH1G86	275650B000204670	31/08/2025	74550
FYQ7A70	275650B000204731	31/08/2025	74550
FZA1E71	275650B000204385	28/08/2025	74550
GFK8A04	275650A000015905	30/08/2025	60503
GGT3F68	275650B000204314	26/08/2025	74550
GHG8E91	275650T000023725	02/09/2025	56225
GTN3H81	275650B000204564	30/08/2025	74550

HEI0230	275650B000204605	30/08/2025	74550
HHB8393	275650B000204353	27/08/2025	74550
HHB8393	275650B000204354	27/08/2025	74550
HJV7E47	275650T000024657	02/09/2025	55920
HSD6C82	275650B000204274	26/08/2025	74550
HTG1C62	275650B000204549	30/08/2025	74550
HTG1E66	275650B000204493	29/08/2025	74550
HTI7329	275650T000022990	01/09/2025	76251
IEV6I56	275650B000204369	27/08/2025	74550
IFA4142	275650B000204373	27/08/2025	74550
IHO1C24	275650B000204269	26/08/2025	74630
IHO1C24	275650B000204615	30/08/2025	74710
IHO1C24	275650B000204616	30/08/2025	74710
IHO1C24	275650B000204431	28/08/2025	74710
IHO1C24	275650B000204448	28/08/2025	74550
IHO1C24	275650B000204267	26/08/2025	74550
IKI6E13	275650R000019527	22/08/2025	55412
ILA2D96	275650B000204650	31/08/2025	74630
IMG6773	275650B000204588	30/08/2025	74550
IMQ6A62	275650B000204698	31/08/2025	74630
IMR3D02	275650T000023721	02/09/2025	76332
INJ7876	275650B000204408	28/08/2025	74550
IOP7294	275650B000204425	28/08/2025	74550
IOU8I42	275650B000204491	29/08/2025	74630
IQV0B53	275650B000204504	29/08/2025	74630
IQX6I88	275650B000204568	30/08/2025	74550
IQX9F23	275650B000204573	30/08/2025	74630
ISJ0I72	275650T000024419	06/09/2025	76332
ISL0J51	275650T000024675	05/09/2025	55090
ISW9794	275650T000024673	05/09/2025	54521
ITC9E72	275650T000023731	03/09/2025	55417
ITE9H37	275650T000022989	01/09/2025	54521
ITI2F88	275650T000024031	02/09/2025	51930
ITQ5B88	275650W000140465	29/08/2025	74550
IUR7B84	275650B000204296	26/08/2025	74550
IVP2B13	275650B000204562	30/08/2025	74550
IXL3G15	275650B000204511	29/08/2025	74550
IZQ7E29	275650B000204383	28/08/2025	74550
JAF2E81	275650T000023723	02/09/2025	76332
JCM0507	275650T000024030	02/09/2025	54526
JJI0G61	275650T000024663	03/09/2025	51851
JJJ9H34	275650T000023730	03/09/2025	76332
JRD8474	275650B000204310	26/08/2025	74550
JTY4D51	275650W000140468	29/08/2025	74550
JUB3350	275650W000140497	30/08/2025	74550
JVP1011	275650B000204582	30/08/2025	74550
JYZ7044	275650B000204442	28/08/2025	74550
JZJ0290	275650T000024401	01/09/2025	51930
KDP1G07	275650B000204586	30/08/2025	74550
KFA0I67	275650B000204669	31/08/2025	74550
KKR9G73	275650T000018465	06/09/2025	55417
KMI8D55	275650B000204529	30/08/2025	74550
KMW2984	275650B000204483	29/08/2025	74550
KYR6J77	275650B000204680	31/08/2025	74550
LSE0511	275650W000140482	30/08/2025	74550
LSJ0679	275650B000204724	31/08/2025	74550
LWS6J99	275650B000204334	27/08/2025	74550
LWS6J99	275650B000204377	28/08/2025	74710
LWS6J99	275650W000140433	26/08/2025	74550
LWS6J99	275650W000140537	01/09/2025	74550
LWS6J99	275650B000204612	30/08/2025	74550
LXS7882	275650B000204390	28/08/2025	74550
LXW7H45	275650B000204327	27/08/2025	74710
LYF0701	275650B000204372	27/08/2025	74550
LYI8F22	275650B000204469	29/08/2025	74630
LYI8F22	275650B000204607	30/08/2025	74550
LYI8F22	275650W000140448	27/08/2025	74550
LYI8F22	275650W000140507	30/08/2025	74630
LYU2G07	275650B000204378	28/08/2025	74550
LZX7902	275650B000204603	30/08/2025	74550
MAC6B76	275650B000204361	27/08/2025	74630
MAK3374	275650T000024609	02/09/2025	65300
MAM1J44	275650B000204619	30/08/2025	74550
MAN5086	275650B000204574	30/08/2025	74550
MAR8E01	275650B000204495	29/08/2025	74550
MBI9126	275650B000204295	26/08/2025	74550
MBS3G85	275650B000204381	28/08/2025	74550
MBS9729	275650B000204521	29/08/2025	74550
MBY2A03	275650B000204515	29/08/2025	74630
MCJ2A06	275650W000140539	01/09/2025	74550
MCT7I97	275650W000140510	31/08/2025	74550
MCT8H58	275650T000022201	06/09/2025	55411
MDK3A74	275650W000140551	02/09/2025	74630
MDK5814	275650W000140511	31/08/2025	74550
MDK5814	275650B000204371	27/08/2025	74630
MDK5814	275650B000204293	26/08/2025	74550
MDZ3A59	275650B000204389	28/08/2025	74550
MEH2E88	275650B000204376	28/08/2025	74550
MEI2H76	275650B000204600	30/08/2025	74630

MEL2H12	275650A000015886	27/08/2025	60503
MEM1192	275650W000140529	01/09/2025	74550
MEM2B49	275650B000204537	30/08/2025	74630
MEX4J01	275650B000204457	29/08/2025	74550
MEZ8911	275650B000204350	27/08/2025	74550
MFB5E23	275650B000204702	31/08/2025	74550
MFC2I09	275650W000140527	31/08/2025	74550
MFJ9802	275650B000204522	29/08/2025	74550
MFJ9802	275650B000204512	29/08/2025	74710
MFJ9802	275650B000204341	27/08/2025	74630
MFJ9802	275650B000204517	29/08/2025	74710
MFM4H02	275650B000204590	30/08/2025	74550
MFO4780	275650B000204339	27/08/2025	74550
MGG4793	275650B000204476	29/08/2025	74630
MGG4793	275650B000204403	28/08/2025	74550
MGH6396	275650T000024611	02/09/2025	65300
MGL9760	275650B000204713	31/08/2025	74550
MGQ3052	275650R000019520	23/08/2025	55412
MGR3G61	275650B000204342	27/08/2025	74550
MGT4C00	275650T000023720	02/09/2025	51930
MGX8I04	275650B000204422	28/08/2025	74550
MGY0805	275650B000204602	30/08/2025	74710
MGZ5687	275650T000023716	01/09/2025	51851
MHL9C58	275650B000204554	30/08/2025	74550
MHS2772	275650B000204646	31/08/2025	74550
MHV1F96	275650B000204751	01/09/2025	74550
MHV4E24	275650T000024607	01/09/2025	51851
MHZ1E49	275650B000204502	29/08/2025	74550
MIA6A19	275650B000204420	28/08/2025	74630
MIF9259	275650W000140476	29/08/2025	74550
MIG9G02	275650B000204508	29/08/2025	74550
MIH3J57	275650W000140451	28/08/2025	74550
MII9C41	275650T000011900	03/09/2025	57380
MIK0A62	275650B000204736	31/08/2025	74630
MIL6F68	275650T000024628	05/09/2025	54526
MIT0511	275650A000015893	28/08/2025	60503
MIY3G66	275650W000140444	27/08/2025	74550
MIZ2414	275650B000204606	30/08/2025	74550
MJD5365	275650T000022991	01/09/2025	60412
MJF7F14	275650B000204411	28/08/2025	74550
MJG7669	275650B000204441	28/08/2025	74550
MJH2I02	275650B000204347	27/08/2025	74630
MJH2I02	275650W000140438	27/08/2025	74550
MJH2I02	275650B000204352	27/08/2025	74630
MJH2I02	275650B000204346	27/08/2025	74550
MJI1451	275650B000204368	27/08/2025	74550
MJM0634	275650B000204658	31/08/2025	74550
MJM3C52	275650B000204685	31/08/2025	74550
MJN4765	275650B000204734	31/08/2025	74630
MJO3E30	275650W000140500	30/08/2025	74550
MJV2H50	275650B000204638	31/08/2025	74550
MKI7660	275650W000140496	30/08/2025	74550
MKJ1139	275650B000204556	30/08/2025	74630
MKN3899	275650B000204546	30/08/2025	74550
MKP9013	275650R000019533	22/08/2025	55412
MKP9013	275650R000019529	22/08/2025	55412
MKV3120	275650R000019522	23/08/2025	55412
MKW4999	275650W000140519	31/08/2025	74630
MKX0B02	275650B000204481	29/08/2025	74550
MKY3A24	275650W000140547	02/09/2025	74550
MKY4905	275650B000204684	31/08/2025	74550
MKY4905	275650W000140522	31/08/2025	74630
MLD0I02	275650A000015883	26/08/2025	60503
MLE1D15	275650B000204577	30/08/2025	74550
MLO4F67	275650R000019547	22/08/2025	55412
MMF6D07	275650B000204733	31/08/2025	74550
MML8J90	275650R000019531	22/08/2025	55412
MUY5C94	275650B000204498	29/08/2025	74630
MUY5C94	275650B000204725	31/08/2025	74550
MUY5C94	275650B000204526	29/08/2025	74630
MUY5C94	275650W000140478	29/08/2025	74710
NDX0I73	275650B000204649	31/08/2025	74630
NEM3957	275650B000204501	29/08/2025	74550
NJM0I02	275650B000204666	31/08/2025	74550
NJM0I02	275650A000015907	31/08/2025	60503
NNT2J69	275650B000204449	29/08/2025	74550
NYG8D30	275650B000204704	31/08/2025	74550
NYU0946	275650T000020692	01/09/2025	76252
OBB8547	275650B000204657	31/08/2025	74630
OCZ4438	275650B000204741	01/09/2025	74550
OLI7G70	275650W000140531	01/09/2025	74550
OLU0J36	275650B000204683	31/08/2025	74550
OPF9C21	275650W000140520	31/08/2025	74550
OPF9C21	275650B000204677	31/08/2025	74550
OPF9C21	275650B000204589	30/08/2025	74550
OPV1601	275650B000204302	26/08/2025	74550
OUC1C07	275650B000204686	31/08/2025	74550
PHN1A26	275650B000204717	31/08/2025	74550
PUY5I41	275650B000204482	29/08/2025	74550

PWL0B26	275650A000015895	29/08/2025	60503
PWY8947	275650B000204664	31/08/2025	74550
PZH7C09	275650B000204325	27/08/2025	74550
PZN2E40	275650B000204673	31/08/2025	74550
PZS5I14	275650B000204305	26/08/2025	74550
PZS7H99	275650B000204541	30/08/2025	74550
QCR8F94	275650B000204530	30/08/2025	74630
QGR3F29	275650B000204714	31/08/2025	74550
QHB5B49	275650W000140498	30/08/2025	74550
QHI0853	275650B000204362	27/08/2025	74550
QHS4E84	275650T000024418	06/09/2025	58780
QHZ0B08	275650B000204472	29/08/2025	74550
QIE7C28	275650T000020072	03/09/2025	55411
QIG3I73	275650B000204643	31/08/2025	74710
QIK8C70	275650B000204489	29/08/2025	74630
QIL3G90	275650B000204739	01/09/2025	74550
QIR2C68	275650W000140523	31/08/2025	74550
QIS2F78	275650B000204550	30/08/2025	74550
QIZ0D54	275650B000204395	28/08/2025	74550
QJS1I11	275650W000140534	01/09/2025	74550
QOS2I19	275650T000024670	04/09/2025	54526
QQG4C47	275650B000204363	27/08/2025	74550
QRV1G85	275650W000140480	30/08/2025	74550
QSE5D78	275650B000204478	29/08/2025	74550
QTL4B50	275650B000204348	27/08/2025	74550
QXP2D55	275650W000140477	29/08/2025	74630
RAF8446	275650B000204428	28/08/2025	74630
RAL7A81	275650T000023715	01/09/2025	76331
RCY1B33	275650B000204711	31/08/2025	74550
RDX8H86	275650W000140559	02/09/2025	74550
RDX8H86	275650W000140558	02/09/2025	74550
RFM0G50	275650B000204393	28/08/2025	74550
RHA3F18	275650T000024624	03/09/2025	51851
RHA9H13	275650B000204364	27/08/2025	74550
RHD4C87	275650B000204705	31/08/2025	74710
RHD4F33	275650T000024654	02/09/2025	76331
RHD6G48	275650A000015897	29/08/2025	60503
RHD7H45	275650W000140540	02/09/2025	74550
RHE3J59	275650T000024406	02/09/2025	76331
RHF3D02	275650B000204473	29/08/2025	74550
RHG9I82	275650B000204306	26/08/2025	74550
RHH4H27	275650B000204283	26/08/2025	74550
RHT7E35	275650B000204486	29/08/2025	74550
RHX1H07	275650B000204580	30/08/2025	74550
RHZ7H29	275650T000023625	06/09/2025	55250
RLK9J79	275650B000204712	31/08/2025	74550
ROU8J23	275650B000204555	30/08/2025	74630
RTA4J29	275650A000015902	29/08/2025	60503
RTU3J14	275650B000204454	29/08/2025	74550
RUK7J68	275650B000204359	27/08/2025	74550
RVF2H06	275650B000204655	31/08/2025	74550
RXP1C02	275650B000204421	28/08/2025	74550
RYM0H63	275650W000140436	27/08/2025	74550
RYN5G04	275650B000204547	30/08/2025	74550
SBY3D20	275650B000204558	30/08/2025	74550
SDU5D03	275650B000204266	26/08/2025	74550
SDU8J45	275650T000020071	01/09/2025	55417
SDV3A70	275650B000204700	31/08/2025	74550
SDV8A57	275650B000204738	01/09/2025	74550
SDY7B29	275650B000204503	29/08/2025	74550
SEB3G47	275650B000204694	31/08/2025	74550
SEB9F07	275650T000024666	03/09/2025	76331
SEE6E13	275650B000204387	28/08/2025	74630
SEG0E22	275650B000204497	29/08/2025	74550
SEH8B79	275650B000204313	26/08/2025	74550
SEK4B53	275650T000024652	01/09/2025	55500
SEM4A21	275650B000204637	31/08/2025	74550
SEN3F72	275650B000204349	27/08/2025	74630
SER9F11	275650B000204625	31/08/2025	74550
SEW8E96	275650B000204746	01/09/2025	74550
SFB2E59	275650B000204335	27/08/2025	74630
SFC4I41	275650W000140512	31/08/2025	74550
SFC9J37	275650B000204633	31/08/2025	74550
SFD6H53	275650T000024627	05/09/2025	54870
SFE7A27	275650W000140538	01/09/2025	74550
SFF5C86	275650B000204687	31/08/2025	74550
SFF7H28	275650T000023732	03/09/2025	54526
SFG4F21	275650B000204466	29/08/2025	74550
SFL1J18	275650B000204272	26/08/2025	74550
SFM8B94	275650B000204525	29/08/2025	74550
SFN9J10	275650B000204297	26/08/2025	74550
SFO5J83	275650B000204379	28/08/2025	74550
SGM1C28	275650B000204660	31/08/2025	74550
SSN9H14	275650T000024413	03/09/2025	76331
SXQ1E92	275650B000204279	26/08/2025	74630
SXR3J24	275650B000204300	26/08/2025	74550
TAJ5C24	275650B000204450	29/08/2025	74550
TAJ8B92	275650T000023738	06/09/2025	51851
TAJ8C80	275650R000019528	22/08/2025	55412

TAL6I01	275650B000204391	28/08/2025	74550
TAN8J25	275650T000022992	01/09/2025	60412
TAN9E36	275650B000204298	26/08/2025	74550
TAO7J30	275650W000140516	31/08/2025	74550
TAO8J75	275650B000204598	30/08/2025	74550
TAP7J31	275650T000018464	06/09/2025	76331
TAQ3J77	275650W000140443	27/08/2025	74550
TAR2C34	275650B000204337	27/08/2025	74550
TAR6B31	275650B000204375	28/08/2025	74550
TAR6D05	275650B000204513	29/08/2025	74710
TAY9F11	275650W000140455	28/08/2025	74550
TAZ4A35	275650B000204716	31/08/2025	74550
TBA0D96	275650A000015884	27/08/2025	60503
TBC4A57	275650W000140532	01/09/2025	74550
TBF0D44	275650B000204538	30/08/2025	74550
TBQ5C91	275650T000018463	05/09/2025	55417
TBT6C43	275650T000024608	02/09/2025	73400
TBW1J30	275650T000024669	04/09/2025	76332
TDU3F06	275650B000204328	27/08/2025	74550

_____

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:936CE652

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº042/2025 VI

EDITAL Nº042/2025 VI

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB8I85	275650B000199799	28/06/2025	74550
AAP7765	275650B000199786	28/06/2025	74550
AAY3C11	275650R000018622	20/06/2025	55412
ABJ4E49	275650R000018649	23/06/2025	55412
ABN8444	275650B000199815	28/06/2025	74550

ABN8444	275650B000199814	28/06/2025	74550
ABN8444	275650B000199817	29/06/2025	74550
AEA8822	275650T000022374	01/07/2025	54526
AEF3454	275650R000018651	23/06/2025	55412
AEO8738	275650B000199918	30/06/2025	74550
AEQ0948	275650B000199671	27/06/2025	74630
AFR5464	275650T000013590	02/07/2025	76251
AGN9F29	275650B000199797	28/06/2025	74630
AGW5222	275650R000018569	18/06/2025	55412
AGX8J51	275650B000200022	02/07/2025	74550
AGX8J51	275650B000200023	02/07/2025	74550
AHE4893	275650B000199871	29/06/2025	74630
AHL7145	275650R000018574	18/06/2025	55412
AHN5366	275650T000022385	02/07/2025	76331
AHX0A45	275650T000022037	02/07/2025	51930
AHX8E32	116100T002694384	28/06/2025	54010
AIA2266	116100T002071951	30/06/2025	56144
AIB1J90	275650B000199705	27/06/2025	74550
AIL8778	275650T000019121	02/07/2025	76252
AIM2764	275650B000199685	27/06/2025	74550
AIV8882	275650B000199796	28/06/2025	74550
AJI4368	275650B000200080	02/07/2025	74550
AJL9459	275650B000199991	01/07/2025	74710
AJN7338	275650B000199921	30/06/2025	74550
AJR5268	275650R000018578	18/06/2025	55412
AJU4D10	275650B000199731	28/06/2025	74550
AJU5101	275650T000022372	01/07/2025	51851
AJY4C33	275650B000199824	29/06/2025	74550
AKG8650	275650T000013588	01/07/2025	76252
AKN4583	116100T001455042	30/06/2025	55500
AKS4C53	275650B000199841	29/06/2025	74550
AKT2G73	275650R000018636	23/06/2025	55412
AKT2G73	275650R000018627	23/06/2025	55412
AKT2G73	275650R000018646	23/06/2025	55412
AKW3A35	275650B000200006	01/07/2025	74550
AKZ9D22	275650B000200013	01/07/2025	74630
AKZ9D22	275650B000199940	30/06/2025	74630
ALF7I67	275650B000199810	28/06/2025	74630
ALK4791	275650T000018176	02/07/2025	76251
ALR4712	275650B000199807	28/06/2025	74550
ALS2D09	275650B000199826	29/06/2025	74630
ALS2D09	275650B000200037	02/07/2025	74550
ALS2D09	275650B000199947	30/06/2025	74550
ALS2D09	275650B000199667	27/06/2025	74630
ALS2D09	275650B000199669	27/06/2025	74550
ALT3A79	275650B000200062	02/07/2025	74550
ALW9493	275650B000199712	27/06/2025	74550
AMD6565	275650B000200085	02/07/2025	74630
AMH6929	275650R000018654	23/06/2025	55412
AMQ9034	275650R000018584	18/06/2025	55412
AND0B79	275650B000199998	01/07/2025	74550
ANF2G69	275650B000199914	30/06/2025	74550
ANJ9060	275650T000022602	02/07/2025	72690
ANN2108	275650A000015651	28/06/2025	60503
ANR8D78	116100T001455041	30/06/2025	55500
ANS9H89	275650B000199851	29/06/2025	74550
ANV9B32	275650B000199927	30/06/2025	74550
AOH4G61	275650B000199941	30/06/2025	74630
AOI7D21	275650B000200017	02/07/2025	74550
AON8D82	275650B000200018	02/07/2025	74550
AOP3D86	275650B000200014	01/07/2025	74550
AOR3D17	275650T000022367	30/06/2025	51930
APD1F72	275650A000015655	30/06/2025	60503
APG9973	275650B000200041	02/07/2025	74550
APG9973	275650B000200042	02/07/2025	74550
API3A55	275650B000200033	02/07/2025	74550
API7C31	275650T000022380	02/07/2025	51851
APK0F99	275650B000199919	30/06/2025	74550
APM1F03	275650W000139023	31/05/2025	74550
APR1C79	275650B000199698	27/06/2025	74630
APV2E73	275650T000022376	01/07/2025	51851
AQC1920	275650B000199652	26/06/2025	74550
AQC1A99	275650B000199976	01/07/2025	74550
AQC1A99	275650B000199932	30/06/2025	74550
AQU6D07	275650R000018604	20/06/2025	55412
AQX1J02	275650B000199747	28/06/2025	74550
ARE1E86	275650B000200081	02/07/2025	74550
ARK0J92	275650B000199980	01/07/2025	74550
ARO6850	275650T000022582	01/07/2025	76251
ARR8858	275650B000199795	28/06/2025	74550
ARU5045	275650B000200057	02/07/2025	74550
ARU6C52	275650B000199988	01/07/2025	74550
ARZ1E47	275650T000022449	02/07/2025	65300
ASB3H48	275650B000199802	28/06/2025	74630
ASJ1627	275650W000138565	27/04/2025	74550
ASL9D62	275650B000200074	02/07/2025	74550
ASP5024	275650B000199972	01/07/2025	74550
ASS3G32	275650T000022036	30/06/2025	76332
ATB0776	275650A000015659	02/07/2025	60503

ATJ3E52	275650R000018633	23/06/2025	55412
ATK7H46	275650B000199673	27/06/2025	74630
ATK7H46	275650B000199816	28/06/2025	74630
ATK9A91	275650B000199699	27/06/2025	74550
ATK9I34	275650B000199989	01/07/2025	74550
ATO8C77	275650B000200047	02/07/2025	74550
ATO8C77	275650B000199777	28/06/2025	74550
ATO8C77	275650B000199790	28/06/2025	74550
ATR7H27	275650R000018616	20/06/2025	55412
ATR7H27	275650R000018572	18/06/2025	55412
ATR7H27	275650R000018581	18/06/2025	55412
ATR7H27	275650R000018647	23/06/2025	55412
ATR7H27	275650R000018635	23/06/2025	55412
ATW7C21	275650B000200002	01/07/2025	74550
ATZ2G32	275650B000200066	02/07/2025	74630
ATZ7C23	275650B000199904	30/06/2025	74550
AUA1D28	275650T000022585	01/07/2025	76331
AUC1463	275650R000018629	23/06/2025	55412
AUC1463	275650R000018642	23/06/2025	55412
AUE4542	275650B000199666	27/06/2025	74550
AUG5372	275650B000199801	28/06/2025	74630
AUG7G51	275650T000022576	30/06/2025	76332
AUK7126	275650T000022601	02/07/2025	72690
AUL3400	275650T000022569	30/06/2025	54521
AUL6893	275650B000199688	27/06/2025	74550
AUO9J03	275650B000199928	30/06/2025	74550
AUV4908	275650B000199825	29/06/2025	74550
AUZ1H49	275650T000022568	30/06/2025	60502
AVA5A08	275650B000199629	26/06/2025	74550
AVC3H94	275650B000199674	27/06/2025	74630
AVK2658	275650R000018619	20/06/2025	55412
AVK2658	275650R000018611	20/06/2025	55412
AVN1836	275650T000022038	02/07/2025	76331
AVN1836	275650T000022039	02/07/2025	51851
AVN3G48	275650T000022571	30/06/2025	55411
AVR0F28	275650B000200032	02/07/2025	74550
AVR2D65	275650B000199633	26/06/2025	74550
AVW9B31	275650B000199785	28/06/2025	74550
AWB9C09	275650R000018613	20/06/2025	55412
AWB9C09	275650R000018630	23/06/2025	55412
AWD5139	275650T000015209	30/06/2025	55411
AWL0F30	275650B000200083	02/07/2025	74550
AWT6E95	275650B000199730	28/06/2025	74550
AXC4468	275650B000200059	02/07/2025	74550
AXC8593	275650R000018588	21/06/2025	55412
AXD4F28	275650R000018644	23/06/2025	55412
AXH5F05	275650R000018601	21/06/2025	55412
AXI3F46	275650B000200040	02/07/2025	74550
AXI5A69	275650B000199651	26/06/2025	74550
AXS0I29	275650B000200015	01/07/2025	74550
AXT2A12	275650B000200011	01/07/2025	74550
AXT2A12	275650B000200007	01/07/2025	74550
AXT5528	275650B000199761	28/06/2025	74550
AYD2E08	275650R000018614	20/06/2025	55412
AYD2E08	275650R000018579	18/06/2025	55412
AYG2909	275650T000022579	01/07/2025	65640
AYH7H38	275650B000199617	26/06/2025	74550
AYH9127	275650A000015649	28/06/2025	60503
AYI1709	275650B000199726	28/06/2025	74550
AYJ7852	275650B000199783	28/06/2025	74630
AYO1726	275650B000199687	27/06/2025	74550
AYQ5J30	275650T000022590	02/07/2025	76332
AYV1749	275650T000022589	02/07/2025	55417
AZE9H03	275650B000200031	02/07/2025	74550
AZG2C53	116100T000430927	27/06/2025	76251
AZG5368	275650T000022573	30/06/2025	60502
AZI1B96	275650B000199892	30/06/2025	74550
AZI1B96	275650B000199891	30/06/2025	74550
AZJ8329	275650R000018582	18/06/2025	55412
AZJ8329	275650R000018570	18/06/2025	55412
AZK7338	275650B000199768	28/06/2025	74550
AZN1E66	275650T000022592	02/07/2025	54521
AZO6E24	275650B000196111	27/04/2025	74550
AZO6E24	275650B000196068	27/04/2025	74550
AZQ2819	275650B000199759	28/06/2025	74550
AZR4G29	275650W000138989	29/05/2025	74550
AZS3C31	275650B000199765	28/06/2025	74630
AZS4J50	275650B000199808	28/06/2025	74630
AZS8C17	275650T000022575	30/06/2025	76251
AZV7G30	275650B000199926	30/06/2025	74550
AZX8052	275650T000020108	30/06/2025	55411
BAC4A18	275650B000199738	28/06/2025	74550
BAJ1B13	275650B000199641	26/06/2025	74550
BAK0304	275650B000200025	02/07/2025	74550
BAS0904	275650B000199898	30/06/2025	74550
BAS2B58	275650R000018607	20/06/2025	55412
BAV5B50	275650T000022382	02/07/2025	61220
BBI1E28	116100T001412063	01/07/2025	56225
BBK8I53	275650B000200034	02/07/2025	74550

BBL7093	275650B000200039	02/07/2025	74550
BBR2B53	275650B000199836	29/06/2025	74630
BBR7I55	275650B000200056	02/07/2025	74550
BBR7J05	275650B000199920	30/06/2025	74550
BCG3816	275650B000199787	28/06/2025	74630
BCJ2517	275650T000014810	01/07/2025	55417
BCL0686	275650B000199895	30/06/2025	74550
BCO4910	275650B000199784	28/06/2025	74550
BCO7B27	275650B000199893	30/06/2025	74630
BCT6C63	275650B000199942	30/06/2025	74630
BCT6C63	275650B000199943	30/06/2025	74630
BCU8J34	275650B000199908	30/06/2025	74550
BCU9B78	275650B000199984	01/07/2025	74550
BCV5A78	275650B000199650	26/06/2025	74550
BCY0B03	275650B000199766	28/06/2025	74630
BCZ0H59	275650B000196019	26/04/2025	74550
BCZ6B53	275650B000200050	02/07/2025	74550
BDA0I05	275650T000022588	02/07/2025	76252
BDD7C27	275650B000200068	02/07/2025	74550
BDD8G90	275650B000199911	30/06/2025	74550
BDE4G30	275650T000022581	01/07/2025	76332
BDE8J29	275650B000199823	29/06/2025	74550
BDE8J29	275650B000199659	26/06/2025	74550
BDF9I92	275650B000199805	28/06/2025	74550
BDI3F24	275650B000199764	28/06/2025	74550
BDK7I91	275650B000200090	02/07/2025	74550
BDP0905	275650B000195946	26/04/2025	74550
BDP3G39	275650B000199672	27/06/2025	74550
BDT4F80	275650B000199706	27/06/2025	74550
BDU9C46	275650B000199697	27/06/2025	74550
BDU9C46	275650B000199701	27/06/2025	74550
BDZ4C56	275650B000196162	28/04/2025	74550
BDZ5C30	275650T000022570	30/06/2025	54521
BDZ9J03	275650R000018628	23/06/2025	55412
BEA2004	275650B000199647	26/06/2025	74550
BEC7C89	275650R000018631	23/06/2025	55412
BEH3J58	275650R000018606	20/06/2025	55412
BEI2I52	275650B000199849	29/06/2025	74550
BEI3E43	275650B000199711	27/06/2025	74550
BEI8A71	275650B000200054	02/07/2025	74550
BEJ6E59	275650B000199896	30/06/2025	74550
BEN0017	275650T000022366	30/06/2025	76251
BEQ1E53	275650T000022035	30/06/2025	76331
BEQ1E53	275650T000022365	30/06/2025	76331
BEQ4J90	275650B000199709	27/06/2025	74550
BGC1E35	275650B000199894	30/06/2025	74710
BUO5I50	275650B000200084	02/07/2025	74550
BWW0E80	275650B000199925	30/06/2025	74550
CCO1B39	275650B000199639	26/06/2025	74550
CFQ7G91	275650R000018598	21/06/2025	55412
CKN4I37	275650B000199828	29/06/2025	74550
CLR2G89	275650T000022379	02/07/2025	51851
CZD0030	275650B000199903	30/06/2025	74550
CZQ0030	275650B000199902	30/06/2025	74550
DCB0H89	275650B000199675	27/06/2025	74550
DCB0H89	275650B000199662	26/06/2025	74550
DCB0H89	275650B000199661	26/06/2025	74550
DEZ0C08	275650B000199658	26/06/2025	74550
DTD6H38	275650R000018615	20/06/2025	55412
DTT9H45	275650B000199615	26/06/2025	74550
EBF2D32	275650B000199946	30/06/2025	74550
EBS4395	275650B000199887	29/06/2025	74550
EDY5E20	275650B000200038	02/07/2025	74550
EGJ4J06	275650B000199695	27/06/2025	74550
EJG9A21	275650B000199653	26/06/2025	74550
EJT2G33	275650B000199663	26/06/2025	74710
ENR4I52	275650B000199935	30/06/2025	74550
EQV7D67	275650B000199838	29/06/2025	74630
ERE0013	275650R000018634	23/06/2025	55412
EWP2F72	275650B000199723	27/06/2025	74550
EXL0B90	275650A000015652	29/06/2025	60503
EYO1D32	275650B000199758	28/06/2025	74630
EZM2H70	275650B000199971	01/07/2025	74550
EZM5I64	275650R000018577	18/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018653	23/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018643	23/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018585	18/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018575	18/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018640	23/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018632	23/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018567	18/06/2025	55412
FFH2F05	275650T000022381	02/07/2025	76251
FGG7E09	275650A000015648	28/06/2025	60503
FGW9F27	275650B000199684	27/06/2025	74550
FOD1A29	275650B000200075	02/07/2025	74550
FSV4C23	275650B000199929	30/06/2025	74550
FSY6I03	275650B000199610	26/06/2025	74550
FVZ1G72	275650R000018618	20/06/2025	55412
GGK0B40	275650B000199736	28/06/2025	74550

GHE4120	275650B000199722	27/06/2025	74550
GJQ6D22	275650T000022577	30/06/2025	76251
GQD5D88	275650T000013587	01/07/2025	55411
GQR6E65	275650B000199769	28/06/2025	74550
GXP5915	275650R000018623	20/06/2025	55412
HCQ0C14	275650B000199842	29/06/2025	74550
HCQ0C14	275650B000199707	27/06/2025	74550
HGJ3I23	275650B000199763	28/06/2025	74630
HLE0H64	275650B000199690	27/06/2025	74550
HLX1G45	275650R000018603	20/06/2025	55412
HMP9644	275650B000199962	01/07/2025	74550
HQZ8482	275650B000199847	29/06/2025	74550
HQZ8482	275650B000199846	29/06/2025	74550
HSC2D98	275650B000199609	26/06/2025	74710
HSY7307	275650B000199877	29/06/2025	74550
HTF8B75	275650B000200053	02/07/2025	74550
IAR5898	275650B000199716	27/06/2025	74550
IHG9572	275650R000018650	23/06/2025	55412
IIP4D53	275650B000199885	29/06/2025	74550
ILW0C62	275650B000199937	30/06/2025	74550
INX6I26	275650R000018617	20/06/2025	55412
INX6I26	275650R000018648	23/06/2025	55412
IOO0G69	275650A000015645	27/06/2025	60503
IOZ3H91	275650B000200070	02/07/2025	74550
IOZ3H91	275650B000200072	02/07/2025	74550
IPX5F22	275650R000018590	21/06/2025	55412
IQL3I22	275650B000199732	28/06/2025	74550
ISM2D50	275650B000200027	02/07/2025	74550
IUE3C16	275650T000022580	01/07/2025	76332
IUO5C74	275650B000199848	29/06/2025	74550
IUO5C74	275650B000199858	29/06/2025	74550
IWH3H01	275650T000022583	01/07/2025	60502
IZQ1D03	275650B000199959	01/07/2025	74550
IZS8F78	275650B000199631	26/06/2025	74550
JBC6F52	275650B000199862	29/06/2025	74550
JCZ6D82	275650B000199612	26/06/2025	74550
JXQ8778	275650R000018608	20/06/2025	55412
KFN2951	275650B000199822	29/06/2025	74550
LPJ5E33	275650T000022593	02/07/2025	76331
LTR0F20	275650B000199627	26/06/2025	74550
LTV7B61	275650B000199905	30/06/2025	74550
LXN2H04	275650R000018591	21/06/2025	55412
LYE4583	275650R000018637	23/06/2025	55412
LZP2653	275650B000199886	29/06/2025	74630
LZP2653	275650B000199880	29/06/2025	74630
LZS0255	275650A000015643	26/06/2025	60503
MAH8H57	275650B000199719	27/06/2025	74550
MAH8H57	275650B000199729	28/06/2025	74550
MAJ3I93	275650B000199818	29/06/2025	74550
MBA9C61	275650B000199792	28/06/2025	74630
MBB3114	275650R000018610	20/06/2025	55412
MCC3G44	275650B000199953	01/07/2025	74550
MCC6J48	275650B000199987	01/07/2025	74550
MCH6J05	275650T000022378	01/07/2025	65300
MCU2H85	275650B000199968	01/07/2025	74550
MCU2H85	275650B000199969	01/07/2025	74550
MCZ3D17	275650B000199915	30/06/2025	74630
MDK5814	275650B000199646	26/06/2025	74550
MDK5814	275650B000199655	26/06/2025	74550
MDK5814	275650B000200012	01/07/2025	74630
MDK5814	275650B000199715	27/06/2025	74550
MDK5814	275650B000199804	28/06/2025	74630
MDK5814	275650B000199957	01/07/2025	74550
MDK5814	275650B000199806	28/06/2025	74710
MDK5814	275650B000199743	28/06/2025	74550
MDK5814	275650B000199916	30/06/2025	74630
MDK5814	275650B000199958	01/07/2025	74550
MDK5814	275650B000199793	28/06/2025	74630
MDK5814	275650B000200048	02/07/2025	74550
MDK5814	275650B000200086	02/07/2025	74630
MDK5814	275650B000199737	28/06/2025	74550
MDK5814	275650B000199803	28/06/2025	74550
MDK5814	275650B000199956	01/07/2025	74550
MDK5814	275650B000200009	01/07/2025	74550
MDK5814	275650B000199986	01/07/2025	74550
MDK5814	275650B000199977	01/07/2025	74550
MDK5814	275650B000200088	02/07/2025	74710
MDZ4G76	275650B000199760	28/06/2025	74550
MEM3A23	275650B000199694	27/06/2025	74550
MET7B36	275650T000013589	02/07/2025	51930
MFE9D43	275650B000199924	30/06/2025	74550
MFJ9802	275650B000199686	27/06/2025	74630
MFK1C25	275650B000199922	30/06/2025	74630
MFM4I72	275650B000199996	01/07/2025	74550
MFN6773	275650T000020109	02/07/2025	76251
MFW7B51	275650B000200055	02/07/2025	74550
MGE6992	275650W000139015	31/05/2025	74550
MGG2G19	275650B000199606	26/06/2025	74630
MGG2G19	275650B000199605	26/06/2025	74550

MGL2C73	275650R000018605	20/06/2025	55412
MGO5C18	275650R000018639	23/06/2025	55412
MHD5G63	275650B000199839	29/06/2025	74550
MHL6H99	275650B000199682	27/06/2025	74630
MHX4I37	275650B000199883	29/06/2025	74550
MIA6A19	275650B000199649	26/06/2025	74550
MID0D52	275650T000021647	30/06/2025	55417
MIH1G38	275650B000199713	27/06/2025	74710
MIK8G36	275650B000199696	27/06/2025	74630
MJN4765	275650B000199889	29/06/2025	74550
MJX4029	275650R000018612	20/06/2025	55412
MJY2680	275650B000199634	26/06/2025	74550
MKD5D24	275650R000018624	20/06/2025	55412
MKG4E08	275650A000015646	27/06/2025	60503
MKP4D89	275650B000199683	27/06/2025	74550
MLG1A36	275650B000200008	01/07/2025	74550
MLK6D17	275650T000022596	02/07/2025	76332
MLM8626	275650B000199693	27/06/2025	74550
MLU9436	275650B000199767	28/06/2025	74550
MLX5I51	275650B000199665	27/06/2025	74550
MMB2392	275650B000199857	29/06/2025	74630
MMC3840	275650B000199780	28/06/2025	74550
MMI7056	275650B000199850	29/06/2025	74630
MOD1E19	275650T000022446	30/06/2025	51851
MQR8J45	275650B000200073	02/07/2025	74550
MUW7G51	275650T000018177	02/07/2025	55413
NCF7G37	275650B000200043	02/07/2025	74550
NCF7G37	275650B000200045	02/07/2025	74550
NMW4D31	275650R000018620	20/06/2025	55412
NMW4D31	275650R000018599	21/06/2025	55412
NOO7I28	275650B000199811	28/06/2025	74550
NOO7I28	275650B000199820	29/06/2025	74550
NPE6020	275650R000018596	21/06/2025	55412
NPJ7062	275650B000199623	26/06/2025	74550
NRW2I81	275650R000018609	20/06/2025	55412
NWZ3B99	275650A000015640	26/06/2025	60503
ONA7H99	275650B000200078	02/07/2025	74550
OOS4D31	275650R000018593	21/06/2025	55412
OOS4D31	275650R000018587	21/06/2025	55412
ORT5F53	275650B000199860	29/06/2025	74550
ORT8E79	275650B000197859	28/05/2025	74550
OTF3F97	275650B000199781	28/06/2025	74550
OYW6A19	275650R000018638	23/06/2025	55412
PAP3917	275650B000199864	29/06/2025	74550
PHL0B04	275650R000018571	18/06/2025	55412
PHL0B04	275650B000199874	29/06/2025	74550
PHO0C17	275650T000018426	02/07/2025	76331
PQO1D90	275650B000199625	26/06/2025	74630
PUP5D20	275650B000199974	01/07/2025	74550
PYS2G00	275650B000199638	26/06/2025	74630
QAB4D10	275650NIC0063507	17/06/2025	50020
QAN9D68	275650B000200028	02/07/2025	74550
QBH3E33	275650T000022597	02/07/2025	51851
QBZ1F60	275650B000199800	28/06/2025	74550
QCI9E94	275650B000197858	28/05/2025	74550
QCY7I00	275650B000199832	29/06/2025	74550
QDC5I78	275650B000199866	29/06/2025	74550
QGN2H71	275650B000199855	29/06/2025	74550
QHL4F85	275650B000199869	29/06/2025	74550
QHY1B31	275650A000015644	27/06/2025	60503
QIF7J97	275650B000199789	28/06/2025	74550
QIJ3A58	275650B000199720	27/06/2025	74550
QIP8E34	275650B000199762	28/06/2025	74550
QIW8G46	275650T000022572	30/06/2025	76331
QJE5825	275650B000199870	29/06/2025	74630
QKY2B60	275650B000199876	29/06/2025	74550
QNI1E18	275650B000199837	29/06/2025	74630
QOI3J88	275650B000199645	26/06/2025	74550
QOR9G84	275650A000015658	02/07/2025	60503
QOY4C35	275650B000197854	28/05/2025	74550
QQD5C65	116100T002870490	01/07/2025	55680
QQE9J77	275650B000199654	26/06/2025	74550
RAC6G75	275650R000018645	23/06/2025	55412
RAC6G75	275650R000018580	18/06/2025	55412
RAC6G75	275650R000018621	20/06/2025	55412
REF1C76	275650B000199913	30/06/2025	74630
REN0C22	275650B000199830	29/06/2025	74630
RFY7D97	275650T000022594	02/07/2025	76252
RHA4C28	275650R000018641	23/06/2025	55412
RHD8B38	275650B000200064	02/07/2025	74550
RHI9B84	275650R000018595	21/06/2025	55412
RHJ1E28	275650R000018626	23/06/2025	55412
RHN8D57	275650A000015656	01/07/2025	60503
RHQ0G49	275650B000200005	01/07/2025	74630
RHW5D69	275650B000199948	30/06/2025	74710
RLE8E59	275650B000199643	26/06/2025	74550
RLK5G52	275650B000199741	28/06/2025	74550
RNE3J32	275650B000199679	27/06/2025	74550
RXT1F35	275650B000199961	01/07/2025	74550

RYQ6D96	275650T000022447	01/07/2025	76331
SDQ4G74	275650B000199725	28/06/2025	74630
SDQ4G74	275650B000199717	27/06/2025	74630
SDS6C70	275650B000199622	26/06/2025	74550
SDU4I01	275650T000019120	30/06/2025	76252
SDV5D01	275650B000199995	01/07/2025	74550
SDW1D68	275650B000200000	01/07/2025	74550
SDZ6I01	275650B000200077	02/07/2025	74550
SEH7A59	275650T000022584	01/07/2025	76331
SEQ8D61	275650B000199863	29/06/2025	74550
SEQ8F76	275650T000022383	02/07/2025	54526
SES0E73	275650T000022369	30/06/2025	54526
SEW3B38	275650B000199750	28/06/2025	74550
SEZ3A53	275650B000200046	02/07/2025	74550
SFB1F36	275650B000200021	02/07/2025	74550
SFJ4F18	275650B000200079	02/07/2025	74630
SFJ4F18	275650B000200058	02/07/2025	74630
SFL9F28	275650B000199899	30/06/2025	74550
SFM5A24	275650B000199740	28/06/2025	74550
SFM9E97	275650B000199788	28/06/2025	74550
SHY4B97	275650B000199978	01/07/2025	74550
SJI2I38	275650B000199621	26/06/2025	74550
SXW7G53	275650B000199703	27/06/2025	74550
TAK0C98	275650A000015657	02/07/2025	60503
TAM3A85	275650B000200051	02/07/2025	74550
TAP3C28	275650B000200035	02/07/2025	74630
TAS9A68	275650T000022377	01/07/2025	61220
TAS9H34	275650B000199960	01/07/2025	74550
TAZ5H64	275650R000018586	21/06/2025	55412
TBC7J75	275650T000022586	02/07/2025	54870
TBF6B26	275650A000015647	27/06/2025	60503
TBH4D97	275650B000196008	26/04/2025	74550
TBJ6I50	275650T000022578	01/07/2025	56731
TBM0D10	275650B000199875	29/06/2025	74550
TBN7B49	275650R000018568	18/06/2025	55412
TBN7B49	275650R000018594	21/06/2025	55412
TBN7B49	275650R000018602	20/06/2025	55412
TBO8I88	275650B000199773	28/06/2025	74550
TBO8I88	275650B000199827	29/06/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E5390297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo Nº 4:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 270/2023 - Inexigibilidade nº 018/2023.

OBJETO: Fornecimento de 26.400 vales transporte (meia passagem), do transporte coletivo urbano, para atendimento dos alunos de cursos técnicos da rede Estadual do Município de Francisco Beltrão, nos períodos matutino e vespertino.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de reajuste do valor da tarifa do transporte coletivo urbano, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.468/2025.

ADITIVO: Fica alterado o valor da tarifa do transporte coletivo, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reajustado R$
1	23805	Transporte Escolar Ônibus (lotação), nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados em Cursos Técnicos da Rede Pública de Ensino, no perímetro urbano, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando até 2.200 passes diários. A quantidade depender da necessidade.	Vale transporte	42.840,00	2,37	2,65
Valor total a ser acrescido ao contrato					R$ 11.995,20	

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:FAE3B4A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo Nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CABANHA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 726/2021 - Dispensa de Licitação nº 87/2021.

OBJETO: Locação do imóvel composto por sala comercial medindo aproximadamente 300m2, localizada na Rua Antonina, nº 703, centro, sobre o lote nº 20 da quadra nº 269, matrícula nº 20.190 do Registro de Imóveis 1º Oficio, para instalação da Biblioteca Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato, bem como pelo reajuste do aluguel mensal em 2,66%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.245/2025.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 12 de setembro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Objeto	Reajuste (%)	Valor mensal atualizado R$	UN	Quant	Valor total acrescido ao contrato R$
01	78054	Locação do imóvel composto por sala comercial medindo aproximadamente 300m2, localizada na Rua Antonina nº 703, Centro, sobre o lote nº 20 da quadra nº 269, matrícula nº 20.190 do Registro de Imóveis 1º Oficio, para instalação da Biblioteca Municipal, pelo período de 12 meses.	2,66	5.230,23	Mês	12	62.762,76

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:E805573C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **ELETRICA ZEUS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.445/0001-03, situada na Rua Beatriz Antunes Stefanes nº 300, Jardim Bela Vista, no Município de Campos Novos,

Estado de Santa Catarina, CEP 89.620-000, neste ato representado pelo Senhor **VILMAR DIETER KRUTZMANN**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 182/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2024, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** da Ata de Registro de Preços nº 182/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
21	KG	20	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	VONDER	16,00
22	KG	50	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	VONDER	15,99
23	KG	20	ARAME GALVANIZADO 18 BWG	VONDER	17,68
234	M	2.000	FIO DE COBRE PARALELO 2x1,5MM	ULTRAFLEX	1,89
235	M	2.000	FIO DE COBRE PARALELO 2x2,5MM	ULTRAFLEX	2,59

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 10.433,10 (dez mil quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos).**

2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
139	9.003	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
139	9.003	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
183	10.004	2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	01062
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	01062
411	13.002	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
411	13.002	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	01044
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00002
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00938
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
767	17.002	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
767	17.002	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
833	19.002	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
856	20.002	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
882	21.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
882	21.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 10 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Contratante

VILMAR DIETER KRUTZMANN

Eletrica Zeus LTDA

Contratada

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:19B9F015

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **GERMANO & GERMANO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.498/0001-44, situada na Rua do Centenário nº 789, Jardim Curitiba, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Senhor **ALAOR FELISBERTO GERMANO**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 185/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2024, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** da Ata de Registro de Preços nº 185/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
48	UN	15	BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 3/4	INCA	3,49
88	UN	10	CAIXA P/1 DISJUNTOR DE SOBREPOR - Material plástico, dimensão mínima	MECTRONIC	12,90

			57x145x67,8mm.		
109	UN	80	CHUVEIRO 220 VOLTS (POTÊNCIA 7.700W) Material termoplástico, 4 variações de temperatura de água, cor branco.	IDEALE- ZAGONEL	61,90
122	UN	50	CONECTOR PARAFUSO 10MM - Corpo cobre eletrolítico e porca, miolo em liga de cobre c/acabamento estanhado	PIMMEL	6,25
123	UN	50	CONECTOR PARAFUSO 16MM - Corpo cobre eletrolítico e porca, miolo em liga de cobre c/acabamento estanhado	PIMMEL	7,90
124	UN	50	CONECTOR PARAFUSO 25MM - Corpo cobre eletrolítico e porca, miolo em liga de cobre c/acabamento estanhado	PIMMEL	10,00
125	UN	80	CONECTOR PARAFUSO 35MM - Corpo cobre eletrolítico e porca, miolo em liga de cobre c/acabamento estanhado	PIMMEL	11,90
219	UN	03	ESCADA EXTENSIVA DUPLA EM ALUMÍNIO 08 x 2 DEGRAUS.	MOR	484,90
250	UN	20	FITA ISOLANTE ANTICHAMA VERDE (ROLO C/10MTS)	FOXLUX	4,95
251	UN	20	FITA ISOLANTE ANTICHAMA VERMELHA (ROLO C/10MTS)	FOXLUX	4,89
252	UN	40	FLANGE DE PVC P/ELETRODUTO 1.1/4	BETEL	2,94
253	UN	100	FLANGE DE PVC P/ELETRODUTO 1	BETEL	3,49
254	UN	50	FLANGE DE PVC P/ELETRODUTO 1.1/2	BETEL	5,19
261	UN	30	INTERRUPTOR 01 TECLA C/TOMADA LINHA EXTERNA - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	ILUMI	6,90
262	UN	20	INTERRUPTOR 01 TECLA C/TOMADA SOBREPOR - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	ILUMI	5,60
318	UN	150	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16x80MM (aço corbono zincado)	MISTER	1,32
340	PAR	30	PONTA DE PROVA P/ MULTIMETRO (TIPO AGULHA) 1000V. Cabo com no mínimo 85 cm	VONDER	42,00
341	UN	300	PORCA SEXTAVADA 1/4 (aço carbono zincado)	VONDER	0,21

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 11.510,45 (onze mil quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).**

2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
139	9.003	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
139	9.003	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
183	10.004	2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	01062
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	01062
411	13.002	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
411	13.002	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	01044
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00002
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00938
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
767	17.002	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
767	17.002	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
833	19.002	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
856	20.002	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
882	21.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
882	21.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 11 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Contratante

ALAOR FELISBERTO GERMANO

Germano & Germano LTDA

Contratada

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:94C49B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **J. J. VITALLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.622/0001-13, situada na Rua Mauricio Cardoso nº 737, Centro, no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, neste ato representado pelo Senhor **JAIME JOSE VITALLI**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2024, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** da Ata de Registro de Preços nº 187/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
4	PCT	300	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5x200MM (PCT C/100 UND)	KALA	5,19
39	KG	20	BASTÃO DE SILICONE 11,2MMx30CM (COLA QUENTE)	KALA	74,99
208	KG	150	ELETRODOS 2.1/2MM (AÇO CARBONO)	WORKER	13,80
263	UN	20	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/TOMADA INTERNO - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE	9,99

266	UN	30	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA INTERNO - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE	7,96
267	UN	50	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES INTERNO - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE	4,53
268	UN	20	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS INTERNO - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE	11,99
269	UN	50	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES INTERNO - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE	10,96
273	UN	30	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES INTERNO - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE	12,99
323	UN	50	PINO MACHO 2P+T20A - Termoplástico isolante branco	MECTRONIC	2,75
330	UN	50	PLACA CEGA 4x4 - Termoplástico isolante branco	MECTRONIC	3,38
388	UN	200	TOMADA INTERNA 20A (Termoplástico isolante)	PLUZIE	5,42
389	UN	100	TOMADA INTERNA DUPLA 20A (Termoplástico isolante)	PLUZIE	5,59

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 8.918,90 (oito mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos).**

2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
139	9.003	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
139	9.003	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
183	10.004	2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	01062
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	01062
411	13.002	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
411	13.002	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	01044
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00002
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00938
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
767	17.002	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
767	17.002	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
833	19.002	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
856	20.002	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
882	21.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
882	21.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 10 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Contratante

JAIME JOSE VITALLI

J. J. Vitalli

Contratada

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:20BD0529

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **KAIROS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.526/0001-31, situada na Rua Papa VI nº 587, Jardim Martinez, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.807-254, neste ato representado pelo Senhor **RAFAEL ARAUJO DE ALMEIDA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2024, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** da Ata de Registro de Preços nº 190/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
160	UN	25	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x25A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	12,75
161	UN	20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x32A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	13,90
162	UN	20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x40A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	13,99
163	UN	30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x50A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	13,99
164	UN	10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x63A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	13,90
166	UN	20	DISJUNTOR DIN 3x100A - Material termo fixo curva C	KAIROS	58,99
167	UN	10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 3x10A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	19,99
168	UN	06	DISJUNTOR DIN 3x125A - Material termo fixo curva C	KAIROS	58,95
169	UN	20	DISJUNTOR DIN 3x16A - Material termo fixo curva C	KAIROS	20,19
170	UN	10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 3x20A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	20,10

171	UN	15	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 3x25A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	20,10
172	UN	15	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 3x32A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	20,10
173	UN	20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 3x40A – Curva de disparo C, tensão 127/220 V	KAIROS	20,19
174	UN	50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 3x50A – Curva de disparo C, tensão 127/220 V	KAIROS	20,19
175	UN	10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 3x63A – Curva de disparo C, tensão 127/220 V	KAIROS	20,19

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 5.991,65 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).**

2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
139	9.003	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
139	9.003	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
183	10.004	2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	01062
259	12.002	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	01062
411	13.002	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
411	13.002	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	01044
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00002
555	14.002	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	00938
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
709	15.005	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
727	16.002	2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00504
743	16.003	2.092	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
767	17.002	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
767	17.002	2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
811	18.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	01045
833	19.002	2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
856	20.002	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
882	21.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
882	21.002	2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 11 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Contratante

RAFAEL ARAUJO DE ALMEIDA

Kairos Comercio E Serviços Eletronicos LTDA

Contratada

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:72799C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.494/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 419.714,77 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.226,94
01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	10.226,94
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.300,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$22.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.187,83

01940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	12.187,83
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$140.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	140.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$70.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$40.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$140.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	140.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$22.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.226,94
01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	10.226,94
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$12.187,83
01940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	12.187,83
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.26.453.5.2204-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$23.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.300,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$70.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 11 de setembro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:080C48C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 23-2025

DECRETO CONTABIL N° 23 DE 2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar e especial no valor de R$ 2.306.962,79 (dois milhões e trezentos e seis mil e novescentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 926/2025 de 10 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por Tendencia de Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 2.282.462,79 (dois milhões e duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
05.001.04.122.0004-2011	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	00400	00000	100.000,00
05.001.04.122.0004-2011	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00430	00000	200.000,00
05.001.04.122.0004-2011	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	00460	00000	200.000,00
06.001.15.451.0005.2018	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	00610	00000	100.000,0
06.001.15.451.0005.2018	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	00650	00000	400.000,00
07.001.12.365.0007.2025	33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00820	00000	200.000,00
07.002.12.306.0007.2022	33.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	00930	00104	80.000,00
07.002.12.306.0007.2022	33.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	00940	00140	28.857,59
07.002.12.365.0007.2026	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	01040	00104	77.186,90
09.001.20.605.0008.2040	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01730	00000	36.114,48
08.001.10.301.0006.2034	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01350	00494	259.481,30
08.001.10.301.0006.2034	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA	01400	00494	100.000,00

		JURIDICA			
08.001.10.301.0006.2035	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01410	00303	480.822,51
08.001.10.305.0006.2036	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01640	00489	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1º , serão utilizados os recursos resultantes de tendência de excesso de arrecadação, nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

Conta de Receita	Descrição	Previsão	Arrecadação	Excesso
FONTE 00104	**Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**409.212,35**	**592.094,94**	**157.186,90**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	21845,83	28.556,22	6.681,22
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	131.543,98	234.658,93	85.460,12
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	10.208,33	20.593,92	8.559,19
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	52.470,83	90.694,07	32.037,94
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS EDUCAÇÃO	583,33	15.385,40	14.802,07
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	192.560,04	202.206,40	9.646,36
FONTE 00303	**Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**2.841.995,55**	**3.512.865,12**	**480.822,51**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	13.107,50	17.133,68	4.008,68
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	78.926,38	141.386,08	51.866,79
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	6.125,00	12.356,36	5.135,52
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	31.482,50	54.416,39	19.222,71
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A SAUDE	729,17	15.823,11	14.761,06
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.426.250,00	1.849.137,15	288.424,83
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.181.250,00	1.250.802,17	57.330,48
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	87.500,00	124.357,88	19.779,09
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	16.625,00	47.452,30	20.293,34
FONTE 00494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**227.791,67**	**587.406,12**	**359.481,30**
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A SAUDE	291,67	18.410,25	17.985,43
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF. BLOCO MAN. ASPS - AT. PRIMARIA- INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE	204.166,67	519.938,23	315.771,56
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	TRANSF. BLOCO MAN. ASPS - AT. PRIMARIA IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	25.720,20	25.720,20
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	TRANSF. BLOCO MAN. ASPS - VIGILANCIA EM SAUDE - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS,	23.333,33	23.337,44	4,11
FONTE 00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**12.001.078,98**	**14.059.606,45**	**1.236.114,48**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	52.430,00	68.534,53	16.034,53
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	315.705,54	563.180,90	205.103,75
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	24.500,00	49.425,39	20.542,03
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	125.930,00	217.601,48	76.826,78
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSTIOS BANCARIOS FONTE LIVRE	11.083,33	149.814,83	83.547,39
1.3.2.1.05.0.1.01.00.00.00.00	RECEBIMENTO DE JUROS TDA	583,33	12.441,96	4.795,26
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS	2.916,67	50.242,56	47.325,89
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.705.000,00	6.603.769,89	360.920,63
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	577.680,10	606.619,18	28.939,07
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	43.750,00	47.326,44	2.384,29
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.725.000,00	5.003.208,63	229.321,89
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	350.000,00	497.431,53	79.116,36
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	66.500,00	189.809,13	81.173,28
1.9.2.2.14.2.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS - PRINCIPAL	0,00	200,00	83,33
FONTE 00489	**Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)**	**583.333,33**	**1.150.000,00**	**20.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	TRANSF. BLOCO MAN. ASPS - AT. PRIMARIA- INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	583.333,33	1.150.000,00	20.000,00
FONTE 00140	**Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**	**47.979,17**	**76.836,76**	**28.857,60**
17.14.52.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	47.395,83	74.184,65	26.788,82
13.21.01.01.03.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITO BANCARIO EDUCAÇAO	583,33	2.652,11	2.068,78

Art. 3º - Fica aberto um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
10.002.08.243.0009.2080	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	02199	00945	24.500,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 00945 (Transferências de Outros Programas) no valor de R$ 24.500,00.

Art. 5º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 861-2024 e da Lei Orçamentária Anual nº 875/2024.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 11 de setembro de 2025.

EDER DOS SANTOS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:9189DFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL Nº 002/2025 DATA: 11.09.2025

Ementa: dispõe sobre a homologação das inscrições, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 de 06.08.2025.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO das inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, conforme Memorando Eletrônico Interno nº 1.970/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Torna público as inscrições **DEFERIDAS** na ampla concorrência para as funções abaixo:

PROFESSOR

NSCRIÇÃO	NOME
2	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS
75	ALEX SANTOS BARBOSA
468	ALINE SILVA DOS REIS
108	ALINE DANIELE DE CASTRO
139	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES
103	AMANDA DE FREITAS FABIAN
187	AMANDA EMIKO SUGAWARA
496	ANA JÚLIA DE CARVALHO DA SILVA
181	ANA MARIA ANTONIN
73	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO
275	ANA VITÓRIA DOS SANTOS VANTELINO SENA
363	ANALI RELITA VOIGT
258	ANDRÉIA DOS SANTOS FERREIRA
22	ANDREIA VENCESLAU
65	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA
125	ANDRESSA LAÍS BADUINO
95	ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA
50	ANGELA MARIA ANDREOLLA
146	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA

244	ARIANE RODRIGUES ROCHA DO NASCIMENTO
4	BEATRICE FRAÇON DE AZEVEDO
142	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
472	BRAZELINA SOELI SUTIL
208	BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA
252	BRUNA CALIXTO NEVES
168	BRUNA HONÓRIA PEZ
270	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA
70	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO
47	CAROLINE DUARTE DA SILVA
183	CIBELI RISSARDI AFONSO
236	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE
122	CLEUSA MOLINA PAULUSI
255	DAGMAR GIMENEZ KRAUS
39	DAIANE BRUNA ALVES ZEFERINO
311	DAIANE CASTI DA SILVA WOLF
40	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
175	DANIELE PETRY
233	DIANA DE FREITAS ANDRADE
302	DIOGO ZORTÉA LOVISON
414	EDINEIA DE SOUZA
128	EGIANE DE SOUZA BONIFACIO
410	ELAINE CRISTINA GONÇALVES
271	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA
453	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE
391	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER
169	ELIETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
67	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO
119	ELIZANA LARISSA ROSA
494	ELIZETE MENDANHA SUBTIL
83	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER
23	EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA
307	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES
158	ÉRICA SIMONE DA SILVA
411	ESTÉFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
441	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES
474	FELIPE DE CARVALHO BASTOS
264	FERNANDA DE OLIVEIRA
318	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES
384	FLAVIA GNAOTO NEVES
36	FLAVIA ROCHA TAVARES MARTINS
475	FRANCIELE FERNANDA BARRIOS DA SILVA
482	FRANCIELE TELLES DE SOUZA
397	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA
426	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS
356	GABRIELLA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS
407	GEOVANA DE FREITAS VOLPE PEREIRA
317	GEOVANA DE LIMA OLIVEIRA
191	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO
450	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA
147	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA
365	GLENDA BERNARDI TURRA
347	GRAZIELLE TRETER DE FRANÇA
489	GUSTAVO FELIPE DA SILVA OLIVEIRA
112	HOZIELE SILVA RUANIS
480	INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA PEDROSO
423	IVANIA DOS SANTOS
20	JAMILE MEYRE DE OLIVEIRA
367	JAQUELINE BORGES TOSTI
383	JENIFER LOPES DOS SANTOS
420	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS
77	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO
123	JOÃO AUGUSTO GARCEZ DE PAULA
281	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA
14	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS
96	JULIANE BOHS BENITO ICKERT
357	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO
387	KARINE ALVES DA SILVA
385	KAUANY VICTORIA ARAUJO BATISTA
486	KELI GIMENES PICOLI
245	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA
331	LASARA CRISTINA LIMA MACHADO
180	LAYLA LUCAS BORGES
335	LEONITA ROHDE KEUNECKE
416	LETÍCIA LOPES DOS SANTOS
393	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO
458	LILIAN QUELI LUCAS
262	LOIANA PULITA
403	LUANA LIMBERGER
283	LUCIENE CARBONERA
285	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES
198	LUCINEIA ALVES DA SILVA
421	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES
179	MAÍSA SONCIN DOS SANTOS
100	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA
428	MARCIA AMARO DIAS
390	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA
412	MARCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
388	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA

456	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
215	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES
166	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA
438	MARIA DE FÁTIMA NUNES PEREIRA RICHTER
161	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
16	MARIA EDUARDA NEGRÃO DE LIMA
315	MARIA LUISA GARCIA CANATO
353	MARIANA CASTANHO CAETANO
250	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES
247	MARIANY VITÓRIA ALBUQUERQUE PEREIRA
434	MARINEI LEMOS DE SOUZA
182	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS
170	MAYARA FEITOSA JATCHUK
359	MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY
41	MILENA FERREIRA
368	MILENA SAMARA DA SILVA LEITE
344	MILTA MARTINS
217	MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS
44	MORGANA SCHMITZ DE MELLO
239	NÁDIA NATÁLIA SOARES DE LIMA FRIDRICH
329	NEI JOSE NEOTTE
333	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO
88	NILTON FERREIRA ROSA
392	ODETE JONCK
102	PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
68	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
193	PRISCILA GONÇALVES DIAS
304	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA
138	RAFAELA CRISTINA MARTINS
49	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL
8	RAQUEL DA SILVA FERNANDES
145	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA
63	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA
153	REGIANE DOS SANTOS
5	ROMÁRIO LENILTON MONTE RODRIGUES
360	RONEI RIPPEL
117	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
366	ROSÂNGELA ELEUTÉRIA DE SOUZA ABREU
374	ROSELI BERTÉ GROFF
350	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI
11	SABRINA BORGES ANDRADE DA SILVA
451	SELMA APARECIDA LARGURA
62	SIDNEI DE OLIVEIRA MARTINS
467	SILVANA DOMINGUES DE FRANÇA
479	SIMONE LEAL
269	STEFANIE CAVALCANTE DA SILVA
483	STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO
93	TAIANE KARINA FRAGA
313	TAINARA DOS SANTOS GIRALDELI
319	TAIS MIRANDA DA SILVA
460	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO
91	TAMARA APARECIDA LUCAS
64	TATIANE DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA
212	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS
155	TAYNARA DE SOUZA
422	TEREZA RIBEIRO GODINHO BARRIOS
211	THAIMARA BELO DO NASCIMENTO CLEVESTON
326	VALDIRENE AFONSO
256	VANESSA FRITZ DOS REIS
429	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA
76	VANESSA VIEIRA GARCIA
381	VÂNIA AMARO DOS SANTOS
33	VANIA BUENO DA SILVA
137	VIVIANE APARECIDA PEREIRA
52	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA
21	WALTER LUÍS BUENO DE OLIVEIRA
130	YASMIN MARCELI DE ARAÚJO DA SILVA
265	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME
243	ADELINE SILVA SOARES DE MELO
398	ADILSON ANTONIO BARANOSKI
121	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA
51	ALINE CRISTIANE GODIM JULIO SANTIN
110	ALINE DANIELE DE CASTRO
141	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES
104	AMANDA DE FREITAS FABIAN
336	AMANDA EMIKO SUGAWARA
286	AMERI CRISTINA RAUBER
495	ANA CAROLINA SANTOS DE CASTRO
69	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO
274	ANA VITÓRIA DOS SANTOS VANTELINO SENA
160	ANALUCIA LOPES RAMOS
471	ANDRÉA NUNES BASTOS

291	ANDRÉIA DOS SANTOS FERREIRA
28	ANDREIA VENCESLAU
94	ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA
105	ANGELA RAQUEL BATISTA GARCIA
439	BARBARA BORGES SAULLIN
10	BIANCA BARBOSA NICOLINO
143	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
341	BRAZELINA SOELI SUTIL
205	BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA
251	BRUNA CALIXTO NEVES
214	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO
189	CAMILA MARQUES BORGES
436	CAMILA NASCIMENTO
164	CARINE DE PÁDUA GOMES
74	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO
46	CAROLINE DUARTE DA SILVA
188	CIBELI RISSARDI AFONSO
469	CINTHIA LORIANI SALAZAR RODRIGUES
254	CLEISON FERREIRA
440	CRISTIANE LORSCHEITER MOKFA
37	DAIANE BRUNA ALVES ZEFERINO
312	DAIANE CASTI DA SILVA WOLF
53	DANIELI DE OLIVEIRA
276	DANIELLE DIAS BANDEIRA FERREIRA
235	DIANA DE FREITAS ANDRADE
492	DORALICE DA SILVA
415	EDINEIA DE SOUZA
178	EDUARDA APRIGIO DA SILVA
287	ELAINE CRISTINA GONÇALVES
272	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA
90	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO
400	ELIANE CRISTINA PEREIRA
273	ELIANE DE FÁTIMA PADILHA
454	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE
38	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER
66	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO
491	ELISÂNGELA MARIA BARBOSA TERASSI
81	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER
310	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES
82	ERICA SIMONE DA SILVA
442	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES
298	FABIANA FHYNBEEN CAETANO
124	FABIANE GIACOMIN GLASER
201	FELIPPE GAMA MOREIRA
263	FERNANDA DE OLIVEIRA
34	FLAVIA ROCHA TAVARES MARTINS
131	FRANCIELE TELLES DE SOUZA
242	FRANCINE PARNAIBA DE ANDRADE
408	FRANCISCA LUCIANA PERES DE CASTRO
399	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA
425	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS
354	GABRIELLA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS
493	GABRIELLE HIESL
192	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO
443	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA
154	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA
362	GLENDA BERNARDI TURRA
352	GRAZIELLE TRETER DE FRANÇA
488	GUSTAVO FELIPE DA SILVA OLIVEIRA
60	HOZIELE SILVA RUANIS
200	IDIOMARA ANTUNES MORAES
337	ILDYANNA DA COSTA PONTES
58	IVANETE GUEDES MARTINS
466	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
97	JEANE ALVES DE MELO
382	JENIFER LOPES DOS SANTOS
78	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO
293	JOAO HENRIQUE FURRIER BRUM
452	JOCIELMA DE AGUILAR VIDAL
109	JUCELIA LEITE JUSTINO
277	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA
358	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO
314	KARINE ALVES DA SILVA
386	KAUANY VICTORIA ARAUJO BATISTA
246	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA
332	LASARA CRISTINA LIMA MACHADO
290	LAUDICEIA CRISTIANI DOS SANTOS LIMA
98	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA
401	LEIDIANA SAMARA DA CRUZ DE CASTRO
418	LETÍCIA LOPES DOS SANTOS
396	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO
433	LUAN DOS SANTOS
127	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO
328	LUCIANA RODRIGUES FARIA
284	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES
338	LUCINEIDE JESUS OLIVEIRA
294	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES
159	MANOELA DANTAS DOS SANTOS ALVES
48	MARCELO PEDROSO GOMES

427	MARCIA AMARO DIAS
413	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
238	MARCIANA AGUERO SANTANA
389	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA
457	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
470	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES
375	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER
89	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA
306	MARIA MARTA PAULUCCÍ
165	MARIA RITA ALVARENGA DE PAULO
17	MARIA RITA COIMBRA
424	MARIA SOUZA DA SILVA
253	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES
346	MARIANA FARIAS MANCINI
406	MARIANA FUNCK PEREIRA DOS SANTOS
248	MARIANY VITÓRIA ALBUQUERQUE PEREIRA
32	MATILDE RAQUEL ZANIRATTO MORAES
174	MAYARA FEITOSA JATCHUK
157	MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY
45	MILENA FERREIRA
373	MILENA SAMARA DA SILVA LEITE
343	MILTA MARTINS
232	MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS
473	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS
9	MORGANA SCHMITZ DE MELLO
35	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO
330	NEI JOSE NEOTTE
209	NELI TEREZINHA PEROZA
334	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO
206	NIDIANE ALVES KLER
305	NILZA FRANCIELLE LUCIANO
282	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO
111	PÂMELA SCANDILHEIRO
99	PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
129	PAULA VALÉRIA BARBOSA DE CASTRO
163	POLIANA DA SILVA ROSA
12	PRISCILA APARECIDA MOREIRA
199	PRISCILA GONÇALVES DIAS
299	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA
7	RAQUEL DA SILVA FERNANDES
144	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA
61	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA
437	REGIANE CRISTINO
419	RENATA GABRIEL
18	RENATA VIEIRA DE ALMEIDA FOGAÇA
6	ROMÁRIO LENILTON MONTE RODRIGUES
316	ROSÂNGELA ELEUTÉRIA DE SOUZA ABREU
133	ROSELI DE ANDRADE
87	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH
351	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI
455	SAMUEL BARBOSA MENDES
462	SELMA APARECIDA LARGURA
361	SELMA GONCALVES FONTES
59	SIDNEI DE OLIVEIRA MARTINS
101	SILVANA ALVES DOS SANTOS
459	SILVANA DOMINGUES DE FRANÇA
478	SIMONE LEAL
435	STEFANI VITÓRIA FIEKER DOS SANTOS
487	STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO
267	SUELEN AMANDA GROFF SOAREZ
167	SUELLEM CRISTINE PAES BRITO
134	TACIANA DE MATOS TRAJANO
216	TAINARA PARISE BOTELHO
345	TAÍS ANSELMO DUARTE SOARES MARAN
324	TAIS MIRANDA DA SILVA
409	TAÍS ROSEMBERGER
461	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO
92	TAMARA APARECIDA LUCAS
71	TATIANA AQUINO VIANA
213	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS
162	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS
156	TAYNARA DE SOUZA
210	THAIMARA BELO DO NASCIMENTO CLEVESTON
3	THAIS CRISTINA WALDOW DE LIMA
327	VALDIRENE AFONSO
257	VANESSA FRITZ DOS REIS
432	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA
86	VANESSA VIEIRA GARCIA
376	VÂNIA AMARO DOS SANTOS
29	VANIA BUENO DA SILVA
132	VIVIANE APARECIDA PEREIRA
57	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA
19	WALTER LUÍS BUENO DE OLIVEIRA
126	WESLEI DA SILVA DOS SANTOS
266	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

Art. 2º Torna público as inscrições **DEFERIDAS** na condição de **Pessoa com Deficiência** para as funções abaixo:

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME
344	MILTA MARTINS
8	RAQUEL DA SILVA FERNANDES
269	STEFANIE CAVALCANTE DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME
343	MILTA MARTINS
7	RAQUEL DA SILVA FERNANDES
267	SUELEN AMANDA GROFF SOAREZ

Art. 3º Torna público as inscrições **DEFERIDAS** para **Afrodescendentes** para as funções abaixo:

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME
2	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS
65	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA
40	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
474	FELIPE DE CARVALHO BASTOS
397	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA
420	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS
14	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS
100	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA
166	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA
434	MARINEI LEMOS DE SOUZA
88	NILTON FERREIRA ROSA
68	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
304	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA
8	RAQUEL DA SILVA FERNANDES
350	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI
62	SIDNEI DE OLIVEIRA MARTINS
319	TAIS MIRANDA DA SILVA
212	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS
422	TEREZA RIBEIRO GODINHO BARRIOS
326	VALDIRENE AFONSO
137	VIVIANE APARECIDA PEREIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME
471	ANDRÉA NUNES BASTOS
189	CAMILA MARQUES BORGES
436	CAMILA NASCIMENTO
490	ELISÂNGELA MARIA BARBOSA TERASSI
399	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA
328	LUCIANA RODRIGUES FARIA
338	LUCINEIDE JESUS OLIVEIRA
470	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES
89	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA
129	PAULA VALÉRIA BARBOSA DE CASTRO
299	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA
7	RAQUEL DA SILVA FERNANDES
437	REGIANE CRISTINO
419	RENATA GABRIEL
133	ROSELI DE ANDRADE
351	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI
361	SELMA GONCALVES FONTES
59	SIDNEI DE OLIVEIRA MARTINS
134	TACIANA DE MATOS TRAJANO
324	TAIS MIRANDA DA SILVA
213	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS
327	VALDIRENE AFONSO
132	VIVIANE APARECIDA PEREIRA

Art. 4º Ficam **INDEFERIDAS** em razão da **duplicidade** no sistema, as inscrições abaixo relacionadas, por função:

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME
118	CLEUSA MOLINA PAULUSI
176	DANIELE PETRY
177	DANIELE PETRY
84	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER
481	INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA PEDROSO
380	JOÃO AUGUSTO GARCEZ DE PAULA
402	LUANA LIMBERGER
120	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME
249	BRUNA CALIXTO NEVES
490	ELISÂNGELA MARIA BARBOSA TERASSI
85	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER
342	FERNANDA DE OLIVEIRA
292	JOAO HENRIQUE FURRIER BRUM
268	SUELEN AMANDA GROFF SUAREZ
162	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D8341E73

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 493/2025 DATA: 08.09.2025

Ementa: homologa as avaliações das Servidoras Públicas Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 041/2023;

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 041/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e Portaria n° 113/2025 de 25.02.2025;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº **150/2025.**

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estáveis no serviço público deste Poder Executivo os Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constantes do Anexo I e Anexo II deste Decreto.

Art. 2o Ficam concedido as Servidoras Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo I e Anexo II deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

Registrado no memorando online sob o nº 150/2025

Ref. Decreto nº 493 de 08.09.2025

RELAÇÃO DAS SERVIDORAS APROVADAS– PROFESSORAS DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
30336	01	ANDREIA ALVARES	12/09/2022	100	C1	C2
26751	02	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	12/09/2022	100	C1	C2
30335	01	ARIADNE SILVA FRANCISCO MAGALHAES	12/09/2022	98,8	C1	C2
30334	01	CLAUDETE CANIVER DE MELO	12/09/2022	99,4	C1	C2
30333	02	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	12/09/2022	100	C1	C2
30332	01	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	12/09/2022	99,4	C1	C2
22497	02	FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE	12/09/2022	99,4	C1	C2
29899	03	KELI GIMENES PICOLI	12/09/2022	100	C1	C2
29486	03	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	12/09/2022	99,4	C1	C2
30330	01	MAGNA DA SILVA PEREIRA	12/09/2022	100	C1	C2
29335	02	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES	12/09/2022	98,8	C1	C2
30327	01	MARLENE LEITE TREVISAN	12/09/2022	99,4	C1	C2
30326	01	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	12/09/2022	98,2	A1	A2
30325	01	PAULA GABRIELLE GONÇALVES JOENCK	12/09/2022	87,2	C1	C2
30323	01	TATIANE LOPES DA SILVA GASPARELLO	12/09/2022	100	C1	C2
29076	02	VANIA CAPATTI	12/09/2022	100	C1	C2

ANEXO II

Registrado no memorando online sob o nº 150/2025

Ref. Decreto nº 493 de 08.09.2025

RELAÇÃO DAS SERVIDORAS APROVADAS– PROFESSORAS DE 40 HORAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
27561	02	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	12/09/2022	100	C1	C2
21350	03	DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO	12/09/2022	100	C1	C2
29664	03	JUSARA ROSA MARTINS	12/09/2022	100	C1	C2
29570	02	MAGDA VANIA DE SOUZA	12/09/2022	99,4	C1	C2
28240	03	MARGARIDA HARUMI KASUGA	12/09/2022	99,6	C1	C2
29106	02	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHUBACK	12/09/2022	100	C1	C2
30324	01	PRISCILA MACIEL BITTENCOURT	12/09/2022	100	C1	C2

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CF78BC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025. Credenciamento 11/2025.**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa JULIANA FATIMA PRESTES, inscrita no CNPJ**:** 23.858.546/0001-83.

ESPÉCIE: Contrato nº 50/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025.

OBJETO: **Credenciamento para Aquisições de gêneros alimentícios panificados para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa Município de Honório Serpa - PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da administração Municipal**

PRAZO: 12 (doze meses).

VALOR TOTAL: **211.477,50 (Duzentos e onze mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MARIA IVONE KOCZUK KRUMM, inscrita no CNPJ**:** 17.751.044/0001-56.

ESPÉCIE: Contrato nº 53/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025.

OBJETO: **Credenciamento para Aquisições de gêneros alimentícios panificados para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa Município de Honório Serpa - PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da administração Municipal**

PRAZO: 12 (doze meses).

VALOR TOTAL: **R$ R$ 424.025,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
42	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
124	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
149	12/003	20.608.0003.2.028	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
160	12/005	20.608.0003.2.048	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
177	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
197	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
207	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
253	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
291	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
292	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
341	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
322	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
358	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
376	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.30.	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
385	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.30.	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
441	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
460	20/001	26.845.0034.2.089	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
470	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.30.	1000

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

JOÃO CARLOS GARBIN

Gabinete do Prefeito Municipal –

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:67B4125C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUARACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.775.042,00	52.025.603,29	9.471.263,58	30.320.049,51	100,00 %	21.705.553,78	7.805.584,76	26.768.912,41	100,00 %	25.256.690,88
Legislativa	2.638.000,00	2.638.000,00	338.569,11	1.617.969,98	5,34 %	1.020.030,02	354.775,43	1.581.988,35	5,91 %	1.056.011,65
Ação Legislativa	2.638.000,00	2.638.000,00	338.569,11	1.617.969,98	5,34 %	1.020.030,02	354.775,43	1.581.988,35	5,91 %	1.056.011,65
Administração	7.481.087,63	7.917.772,39	1.082.708,19	4.392.809,61	14,49 %	3.524.962,78	1.140.070,36	3.733.563,69	13,95 %	4.184.208,70
Planejamento e Orçamento	2.088.099,61	1.934.584,37	189.881,36	1.019.758,63	3,36 %	914.825,74	204.704,15	967.191,40	3,61 %	967.392,97
Administração Geral	2.738.403,30	3.322.603,30	573.052,82	1.698.171,51	5,60 %	1.624.431,79	540.340,47	1.469.850,71	5,49 %	1.852.752,59
Administração Financeira	2.061.092,31	2.061.092,31	319.774,01	1.101.869,47	3,63 %	959.222,84	300.028,49	998.225,47	3,73 %	1.062.866,84
Formação de Recursos Humanos	593.492,41	599.492,41	0,00	573.010,00	1,89 %	26.482,41	94.997,25	298.296,11	1,11 %	301.196,30
Segurança Pública	28.569,11	28.569,11	0,00	0,00	0,00 %	28.569,11	0,00	0,00	0,00 %	28.569,11
Defesa Terrestre	28.569,11	28.569,11	0,00	0,00	0,00 %	28.569,11	0,00	0,00	0,00 %	28.569,11
Assistência Social	2.411.919,62	2.683.655,46	298.858,11	1.173.940,64	3,87 %	1.509.714,82	290.688,82	1.069.427,47	4,00 %	1.614.227,99
Assistência à Pessoa com Deficiência	135.941,40	135.941,40	16.791,56	60.913,35	0,20 %	75.028,05	16.791,56	60.913,35	0,23 %	75.028,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	500.811,52	523.311,52	48.608,27	273.730,41	0,90 %	249.581,11	48.608,27	238.730,41	0,89 %	284.581,11
Assistência Comunitária	1.775.166,70	2.024.402,54	233.458,28	839.296,88	2,77 %	1.185.105,66	225.288,99	769.783,71	2,88 %	1.254.618,83
Saúde	10.534.005,58	12.028.668,72	2.366.906,42	8.780.665,84	28,96 %	3.248.002,88	2.276.125,33	7.947.569,06	29,69 %	4.081.099,66
Administração Geral	85.185,73	185.185,73	54.392,89	126.307,25	0,42 %	58.878,48	54.392,89	126.307,25	0,47 %	58.878,48
Normatização e Fiscalização	15.101,44	15.101,44	0,00	0,00	0,00 %	15.101,44	0,00	0,00	0,00 %	15.101,44
Atenção Básica	9.754.300,22	10.866.176,36	2.121.096,14	7.846.208,83	25,88 %	3.019.967,53	2.077.447,92	7.209.829,41	26,93 %	3.656.346,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.492,95	444.492,95	150.000,00	440.000,00	1,45 %	4.492,95	91.924,23	311.453,94	1,16 %	133.039,01
Vigilância Sanitária	152.691,75	152.691,75	0,00	113.360,00	0,37 %	39.331,75	10.942,90	46.188,70	0,17 %	106.503,05
Vigilância Epidemiológica	282.233,49	365.020,49	41.417,39	254.789,76	0,84 %	110.230,73	41.417,39	253.789,76	0,95 %	111.230,73
Trabalho	151.657,28	176.657,28	40.387,40	163.539,99	0,54 %	13.117,29	40.387,40	163.539,99	0,61 %	13.117,29
Relação de Trabalho	151.657,28	176.657,28	40.387,40	163.539,99	0,54 %	13.117,29	40.387,40	163.539,99	0,61 %	13.117,29
Educação	11.445.531,65	12.701.455,27	1.914.016,42	7.220.345,10	23,81 %	5.481.110,17	1.851.509,70	7.068.446,67	26,41 %	5.633.008,60
Administração Geral	92.987,38	501.998,95	3.868,12	294.964,54	0,97 %	207.034,41	4.748,76	292.651,50	1,09 %	209.347,45
Alimentação e Nutrição	617.351,31	685.851,31	132.161,95	545.471,15	1,80 %	140.380,16	121.028,64	505.743,47	1,89 %	180.107,84
Ensino Fundamental	6.238.470,96	6.602.882,14	1.073.199,68	3.293.436,04	10,86 %	3.309.446,10	1.009.386,55	3.191.663,56	11,92 %	3.411.218,58
Ensino Superior	179.984,76	201.500,00	0,00	201.456,00	0,66 %	44,00	0,00	201.456,00	0,75 %	44,00
Ensino Infantil	4.110.609,56	4.503.095,19	704.786,67	2.869.999,28	9,47 %	1.633.095,91	716.345,75	2.861.914,05	10,69 %	1.641.181,14
Educação de Jovens e Adultos	27.749,89	27.749,89	0,00	15.018,09	0,05 %	12.731,80	0,00	15.018,09	0,06 %	12.731,80
Educação Especial	178.377,79	178.377,79	0,00	0,00	0,00 %	178.377,79	0,00	0,00	0,00 %	178.377,79
Cultura	373.938,68	393.585,01	86.437,40	229.643,45	0,76 %	163.941,56	74.508,66	217.714,71	0,81 %	175.870,30
Difusão Cultural	373.938,68	393.585,01	86.437,40	229.643,45	0,76 %	163.941,56	74.508,66	217.714,71	0,81 %	175.870,30
Urbanismo	3.768.999,91	4.214.999,91	566.051,84	1.979.835,16	6,53 %	2.235.164,75	537.047,44	1.870.872,28	6,99 %	2.344.127,63

Infra Estrutura Urbana	106.162,47	106.162,47	0,00	0,00	0,00 %	106.162,47	0,00	0,00	0,00 %	106.162,47
Serviços Urbanos	1.891.234,53	1.791.234,53	201.159,57	718.243,46	2,37 %	1.072.991,07	222.088,40	717.695,81	2,68 %	1.073.538,72
Transporte Rodoviário	1.771.602,91	2.317.602,91	364.892,27	1.261.591,70	4,16 %	1.056.011,21	314.959,04	1.153.176,47	4,31 %	1.164.426,44
Saneamento	2.356.047,07	2.536.047,07	425.200,26	1.500.322,58	4,95 %	1.035.724,49	474.748,85	1.487.186,58	5,56 %	1.048.860,49
Controle Interno	299.545,61	299.545,61	28.165,96	124.968,88	0,41 %	174.576,73	28.165,96	124.968,88	0,47 %	174.576,73
Serviços Urbanos	2.056.501,46	2.236.501,46	397.034,30	1.375.353,70	4,54 %	861.147,76	446.582,89	1.362.217,70	5,09 %	874.283,76
Gestão Ambiental	46.844,51	4.112.743,26	1.613.990,10	1.640.378,61	5,41 %	2.472.364,65	9.270,10	35.658,61	0,13 %	4.077.084,65
Preservação e Conservação Ambiental	46.844,51	4.112.743,26	1.613.990,10	1.640.378,61	5,41 %	2.472.364,65	9.270,10	35.658,61	0,13 %	4.077.084,65
Agricultura	626.537,53	626.537,53	117.739,65	420.781,84	1,39 %	205.755,69	136.840,78	408.281,84	1,53 %	218.255,69
Promoção da Produção Agropecuária	626.537,53	626.537,53	117.739,65	420.781,84	1,39 %	205.755,69	136.840,78	408.281,84	1,53 %	218.255,69
Indústria	21.322,21	21.322,21	1.220,50	4.558,00	0,02 %	16.764,21	1.220,50	4.558,00	0,02 %	16.764,21
Promoção Industrial	21.322,21	21.322,21	1.220,50	4.558,00	0,02 %	16.764,21	1.220,50	4.558,00	0,02 %	16.764,21
Comércio e Serviços	8.022,81	8.022,81	0,00	1.540,80	0,01 %	6.482,01	0,00	1.540,80	0,01 %	6.482,01
Promoção Comercial	8.022,81	8.022,81	0,00	1.540,80	0,01 %	6.482,01	0,00	1.540,80	0,01 %	6.482,01
Desporto e Lazer	633.020,72	718.416,73	90.722,79	417.681,84	1,38 %	300.734,89	89.936,00	402.528,29	1,50 %	315.888,44
Turismo	51.494,51	51.494,51	635,15	6.040,06	0,02 %	45.454,45	924,95	5.949,06	0,02 %	45.545,45
Desporto Comunitário	581.526,21	666.922,22	90.087,64	411.641,78	1,36 %	255.280,44	89.011,05	396.579,23	1,48 %	270.342,99
Encargos Especiais	997.537,69	967.150,53	528.455,39	776.036,07	2,56 %	191.114,46	528.455,39	776.036,07	2,90 %	191.114,46
Serviço da Dívida Interna	162.408,66	72.408,66	5.306,20	20.892,84	0,07 %	51.515,82	5.306,20	20.892,84	0,08 %	51.515,82
Outros Encargos Especiais	835.129,03	894.741,87	523.149,19	755.143,23	2,49 %	139.598,64	523.149,19	755.143,23	2,82 %	139.598,64
Reserva de Contingência	252.000,00	252.000,00				252.000,00				252.000,00
Reserva de Contingência	252.000,00	252.000,00				252.000,00				252.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.775.042,00	52.025.603,29	9.471.263,58	30.320.049,51	100,00 %	21.705.553,78	7.805.584,76	26.768.912,41	100,00 %	25.256.690,88

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2D6BCE6B

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE IGUARACU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.395.042,00	51.116.236,37	10.075.623,71	19,71 %	34.879.863,29	68,24 %	16.236.373,08
RECEITAS CORRENTES	45.112.263,11	46.348.061,47	9.767.294,89	21,07 %	34.018.468,21	73,40 %	12.329.593,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.053.319,98	9.053.319,98	1.942.458,50	21,46 %	6.629.338,15	73,23 %	2.423.981,83
Impostos	8.585.460,38	8.585.460,38	1.850.364,05	21,55 %	6.268.593,89	73,01 %	2.316.866,49
Taxas	445.584,10	445.584,10	92.094,45	20,67 %	360.744,26	80,96 %	84.839,84
Contribuição de Melhoria	22.275,50	22.275,50	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	22.275,50
CONTRIBUIÇÕES	942.602,18	942.602,18	370.415,27	39,30 %	1.418.388,31	150,48 %	-475.786,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	942.602,18	942.602,18	370.415,27	39,30 %	1.418.388,31	150,48 %	-475.786,13
RECEITA PATRIMONIAL	57.111,04	344.500,71	199.265,00	57,84 %	588.818,17	170,92 %	-244.317,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.426,42	3.426,42	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.426,42
Valores Mobiliários	53.684,62	341.074,29	199.265,00	58,42 %	588.818,17	172,64 %	-247.743,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.654.616,81	1.748.471,83	286.172,33	16,37 %	1.190.336,45	68,08 %	558.135,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.713,20	1.713,20	0,00	0,00 %	11,65	0,68 %	1.701,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.964,00	21.964,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	21.964,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	17.138,38	17.138,38	748,08	4,36 %	2.992,32	17,46 %	14.146,06
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	1.613.801,23	1.707.656,25	285.424,25	16,71 %	1.187.332,48	69,53 %	520.323,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.403.613,10	34.258.166,77	6.947.420,00	20,28 %	24.047.596,40	70,20 %	10.210.570,37
Transferências da União e de suas Entidades	20.392.140,53	20.946.694,20	4.399.886,92	21,01 %	14.205.724,90	67,82 %	6.740.969,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.477.410,07	7.777.410,07	1.792.376,10	23,05 %	6.470.881,11	83,20 %	1.306.528,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.534.062,50	5.534.062,50	753.743,76	13,62 %	3.369.577,17	60,89 %	2.164.485,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.413,22	0,00 %	1.413,22	0,00 %	-1.413,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	21.563,79	2156,38 %	143.990,73	14399,07 %	-142.990,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	20.021,67	2002,17 %	121.755,97	12175,60 %	-120.755,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.542,12	0,00 %	22.234,76	0,00 %	-22.234,76
RECEITAS DE CAPITAL	282.778,89	4.768.174,90	308.328,82	6,47 %	861.395,08	18,07 %	3.906.779,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.706,94	25.706,94	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	25.706,94
Alienação de Bens Móveis	25.706,94	25.706,94	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	25.706,94

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	257.071,95	4.742.467,96	308.328,82	6,50 %	861.395,08	18,16 %	3.881.072,88
Transferências da União e de suas Entidades	257.071,95	957.071,95	222.932,81	23,29 %	746.009,07	77,95 %	211.062,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.785.396,01	85.396,01	2,26 %	115.386,01	3,05 %	3.670.010,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.395.042,00	51.116.236,37	10.075.623,71	19,71 %	34.879.863,29	68,24 %	16.236.373,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.395.042,00	51.116.236,37	10.075.623,71	19,71 %	34.879.863,29	68,24 %	16.236.373,08
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.395.042,00	51.116.236,37	10.075.623,71	19,71 %	34.879.863,29	68,24 %	16.236.373,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.623.221,94	0,00	0,00 %	2.623.221,94	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.623.221,94	0,00	0,00 %	2.623.221,94	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.757.042,00	51.101.458,31	9.371.434,74	29.685.544,23	21.415.914,08	7.705.489,95	26.157.024,87	24.944.433,44	24.836.221,89
DESPESAS CORRENTES	40.280.932,73	42.480.774,32	7.031.368,03	26.137.030,36	16.343.743,96	7.150.834,25	24.845.432,51	17.635.341,81	23.905.211,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.175.051,75	21.152.363,53	3.315.410,40	13.013.674,32	8.138.689,21	3.326.177,66	12.981.743,36	8.170.620,17	12.793.033,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	77.039,10	17.039,10	0,00	0,00	17.039,10	0,00	0,00	17.039,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.028.841,88	21.311.371,69	3.715.957,63	13.123.356,04	8.188.015,65	3.824.656,59	11.863.689,15	9.447.682,54	11.112.177,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.214.109,27	8.358.683,99	2.340.066,71	3.548.513,87	4.810.170,12	554.655,70	1.311.592,36	7.047.091,63	931.010,86
INVESTIMENTOS	2.128.739,71	8.303.314,43	2.334.760,51	3.527.621,03	4.775.693,40	549.349,50	1.290.699,52	7.012.614,91	910.118,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	85.369,56	55.369,56	5.306,20	20.892,84	34.476,72	5.306,20	20.892,84	34.476,72	20.892,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.757.042,00	51.101.458,31	9.371.434,74	29.685.544,23	21.415.914,08	7.705.489,95	26.157.024,87	24.944.433,44	24.836.221,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.757.042,00	51.101.458,31	9.371.434,74	29.685.544,23	21.415.914,08	7.705.489,95	26.157.024,87	24.944.433,44	24.836.221,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	5.194.319,06	0,00	0,00	8.722.838,42	0,00	10.043.641,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.757.042,00	51.101.458,31	9.371.434,74	34.879.863,29	21.415.914,08	7.705.489,95	34.879.863,29	24.944.433,44	34.879.863,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:130998D2

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS MDE

MUNICÍPIO DE IGUARACU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.585.460,38	6.268.593,89
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.948.584,85	2.396.190,04
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.279.640,47
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.810.280,20	1.510.383,37
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.326.595,33	1.082.380,01
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.036.251,88	20.880.417,90
2.1 - Cota-Parte FPM	21.486.827,43	13.577.704,39

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.064.355,61	12.768.878,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.422.471,82	808.825,58
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.054.973,93	5.925.481,43
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	119.966,15	84.839,14
2.4 - Cota-Parte ITR	397.605,43	122.968,69
2.5 - Cota-Parte IPVA	976.878,94	1.169.424,25
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.621.712,26**	**27.149.011,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.922.756,01**	**4.014.318,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.982.672,05**	**2.772.934,48**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.534.062,50	3.610.612,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.534.062,50	3.401.646,11
6.1.1- Principal	5.534.062,50	3.369.577,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	32.068,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	208.966,21
6.4.1- Principal	0,00	208.966,21
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-388.693,51	-644.741,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	448.463,89	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	448.463,89	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.059.076,21**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.982.526,39	3.918.662,61	3.885.406,02	3.828.676,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.895.076,03	3.285.653,34	3.285.653,34	3.237.991,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.158.623,17	1.988.780,63	1.988.780,63	1.961.534,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.736.452,86	1.296.872,71	1.296.872,71	1.276.457,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.087.450,36	633.009,27	599.752,68	590.684,49	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.087.450,36	633.009,27	599.752,68	590.684,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	3.581.127,73	3.547.871,14	3.491.141,13	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.581.127,73	3.547.871,14	3.491.141,13	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.967.239,81	2.967.239,81	2.919.577,99	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.381.152,28	2.967.239,81	2.967.239,81	87,23 %

16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	361.061,23	62.741,18	62.741,18	0,00	1,74 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERM. NO EX. ANT. N APLIC. ATÉ O PRIM. QUAD. DO EX ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	560.616,29	445.732,88	337.534,88	0,00	0,00	108.198,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	558.714,98	426.719,81	337.534,88	0,00	0,00	89.184,93
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VA AR)	1.901,31	19.013,07	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.627.408,07	1.981.403,11	1.910.849,75	1.806.082,28	0,00
20.1- Educação Infantil	2.054.978,00	617.505,89	611.692,88	578.489,86	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.223.315,01	1.265.796,93	1.203.369,62	1.132.924,55	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	27.749,89	15.018,09	15.018,09	15.018,09	0,00
20.4- Educação Especial	178.377,79	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	142.987,38	83.082,20	80.769,16	79.649,78	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.627.408,07	2.004.719,41	1.929.712,50	1.819.034,48	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.054.978,00	622.868,63	617.055,62	583.852,60	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	2.054.978,00	622.868,63	617.055,62	583.852,60	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.572.430,07	1.381.850,78	1.312.656,88	1.235.181,88	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.910.849,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			4.014.318,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			**5.925.168,21**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	6.787.252,95	5.925.168,21	21,82 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	552.099,33	0,00	174.924,02	0,00	377.175,31
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	479.958,48	0,00	109.145,57	0,00	370.812,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.140,85	0,00	65.778,45	0,00	6.362,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	779.786,91	553.880,79
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	702.664,82	499.890,80
31.1.1 - Salário-Educação	541.566,56	386.018,07
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	131.963,64	102.745,12
31.1.4 - PNATE	29.134,62	8.899,33
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.228,28
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	8,36
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	77.122,09	53.981,63

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.362.986,79	3.103.788,24	2.985.146,40	2.720.920,32	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.344.472,02	881.218,65	873.133,42	839.930,40	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.754.298,51	1.362.524,06	1.294.008,17	1.210.532,55	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	201.500,00	201.456,00	201.456,00	119.728,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	27.749,89	15.018,09	15.018,09	15.018,09	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.749,89	15.018,09	15.018,09	15.018,09	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	178.377,79	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	828.838,69	628.553,35	586.512,63	520.693,19	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.159.053,59	9.576.706,52	9.272.909,66	8.702.263,32	0,00
33.1 - Despesas Correntes	16.286.769,19	9.477.057,22	9.184.453,06	8.613.806,72	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.596.216,66	7.220.345,10	7.068.446,67	6.747.490,58	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	201.500,00	201.456,00	201.456,00	119.728,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.489.052,53	2.055.256,12	1.914.550,39	1.746.588,14	0,00
33.2 - Despesas de Capital	872.284,40	99.649,30	88.456,60	88.456,60	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	872.284,40	99.649,30	88.456,60	88.456,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.401.646,11	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.894.454,46	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-492.808,35	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-492.808,35	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:417184B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2025 DE 04/09/2025

DECRETO Nº 067/2025 DE 04/09/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.925.896,20 (Dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 899/2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.925.896,20 (Dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil,oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme especificado abaixo:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.046,90
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISÍCA	
520 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	109.507,44
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
530 0	Recursos Ordinários (Livres)	

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	806,08
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009	ENCARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
720 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.462,66
4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.129.0003.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
940 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	18.850,00
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	39.000,32
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1162 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	81.454,71
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1162 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	120.374,44
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1172 510	Taxas - Exercicio Poder de Polícia	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	519.259,52
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	8.270,17
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190 0	Recursos Ordinários (Livres)	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.559,70
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2022	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1310 107	Salário Educação	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	76.953,28
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1392 1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	284.267,38
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1440 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12,69
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1461 1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	47.025,19
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
1500 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	481.279,05
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2026	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650 101	Fundeb 60%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.415,70
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃOINFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1710 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	98.416,59
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2022 0	Recursos Ordinários (Livres)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	258.913,60
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2043 0	Recursos Ordinários (Livres)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	97.500,59
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2040 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.470,84
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.798,82
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2072 518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29.507,60
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.688,95
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2160 494	Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49.059,86
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170 495	Atenção Básica	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.965,90
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2171 907	Emendas de Bancadas (Art. 166. §12 E.C. 100/2019)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	122.063,18
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2190 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25.489,30
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2190 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.590,19
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2200 494	Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.560,01
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2210 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49.180,60
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.312,16
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.299,25
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.925,30
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260 495	Atenção Básica	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2300 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.979,88
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2034	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2401 773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.952,87
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2511 940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	744,14
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2521 940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.860,08
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2555 773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.252,81
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2556 940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.498,50
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600 799	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.420,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2613 889	SIGTV41112820230002GND3	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2610 934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.639,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2610 934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.822,82
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2036	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2670 773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	42.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2840 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	132,57
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2926 790	FEAS EMERG 2018	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8,33
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2926 790	FEAS EMERG 2018	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	206,58
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2925 1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	36,62
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2925 1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.523,96
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3130 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	51.420,48
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3250 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	4.662,50
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
04.122.0003.2046	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3300 0	Recursos Ordinários (Livres)	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	40.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3520 0	Recursos Ordinários (Livres)	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.500,00
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3590 0	Recursos Ordinários (Livres)	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	10.947,09
14.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	

26.782.0016.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3670 0	Recursos Ordinários (Livres)	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	17.000,00
14.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3701 512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	
	TOTAL	2.925.896,20

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 917.300,29, o superavit financeiro no valor de R$ 576.390,82 e a anulação parcial no valor de R$ 1.432.205,09 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	120.374,44
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1030 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	475.537,83
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1120 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	32.871,69
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1140 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	10.850,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1170 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	18.850,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1180 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	39.000,32
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	47.025,19
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1340 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	184.267,38
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1480 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1540 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.559,70
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1550 107	Salário Educação	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.415,70
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1750 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	208.311,39
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2130 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2550 934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.697,01
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2870 940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	42.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2880 0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.523,96
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3140 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	51.420,48
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3280 0	Recursos Ordinários (Livres)	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	40.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3550 0	Recursos Ordinários (Livres)	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.500,00
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3600 0	Recursos Ordinários (Livres)	
	TOTAL	1.432.205,09

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 04 de setembro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:FA46DC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí -PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 001/2025

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, Orli Antonio Camargo De Cristo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, torna publico o Edital com a **ERRATA classificação final após recurso** com o somatório das notas atribuídas aos candidatos referente à prova de títulos, segue a listagem:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA								
Nº da	**Nome**	**RG**	**CPF**	**Situação**	**Pontuação Títulos**	**Tempo de Serviço (meses)**	**Data de nascimento**	**Colocação**

inscrição								
174	Marquelia Koryelo Theodorovski	***.556.***-29	***.440.***-42	**HOMOLOGADO**	90	72	25/05/1984	**1º**
222	Andreia De Fátima Garcia	***.584.***-37	***.384.***-66	**HOMOLOGADO**	90	67	18/12/1977	**2º**
297	Alice Elizete Kerniske	***.176.***-*0	***.989.***-*9	**HOMOLOGADO**	90	65	04/10/1989	**3º**
279	Mirele Dalzotto Garcia	***.692.***-*3	***.012.***-*5	**HOMOLOGADO**	90	60	17/08/1987	**4º**
210	Gabrieli Maria Langoski	***.363.***-*1	***.075.***-82	**HOMOLOGADO**	90	47	10/01/2000	**5º**
9	Aguiani Grabicoski Dos Santos	***.286.***-96	***.286.***-96	**HOMOLOGADO**	90	42	21/05/1986	**6º**
36	Ana Paula Graniska	***.673.***-84	***.158.***-00	**HOMOLOGADO**	90	42	12/02/1989	**7º**
223	Edina Selma Paes De Almeida	***.361.***-08	***.541.***-05	**HOMOLOGADO**	90	39	06/02/1980	**8º**
75	Ana Lucia Kovalczuk	***.858.***-*1	***.348.***-*4	**HOMOLOGADO**	90	39	26/01/1984	**9º**
58	Fabiane Kielt Koss	***.712.***-43	***.712.***-43	**HOMOLOGADO**	90	37	15/10/1991	**10º**
241	Paula Renata Carvalho Strauski	***.540.***-78	***.540.***-78	**HOMOLOGADO**	90	36	19/10/1998	**11º**
50	Adrieli Guse De Oliveira	***.479.***-19	***.479.***-19	**HOMOLOGADO**	90	35	24/03/1987	**12º**
201	Rosni Kossar Alberty	***.551.***-*0	***.581.***-80	**HOMOLOGADO**	90	24	12/01/1993	**13º**
175	Claudineia Taras	***.551.***-06	***.385.***-12	**HOMOLOGADO**	90	17	13/03/1983	**14º**
110	Ana Carla Ribeiro Bonfim	***.771.***-*0	***.979.***-*8	**HOMOLOGADO**	90	17	21/12/1999	**15º**
144	Patricia Fernandes Novak	***.654.***-*8	***.397.***-*0	**HOMOLOGADO**	90	12	13/09/1995	**16º**
125	Ilizandra De Fatima Ribeiro Giovaneti	***.019.***-33	***.019.***-33	**HOMOLOGADO**	90	0	02/06/1989	**17º**
40	Ana Cristina Cardozo	***.662.***-*2	***.755.***-*2	**HOMOLOGADO**	90	0	23/04/1993	**18º**
35	Fernanda Kotula	***.229.***-*2	***.606.***-*2	**HOMOLOGADO**	90	0	09/02/1995	**19º**
116	Rosana Aparecida Da Silva Stadler	***.110.***-*3	***.855.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	136	07/05/1963	**20º**
202	Leonice Martins Faix	***.791.***-*1	***.253.***-*0	**HOMOLOGADO**	80	50	20/07/1987	**21º**
248	Susana Kozak Toneti	***.937.***-*1	***.186.***-12	**HOMOLOGADO**	80	47	02/03/1995	**22º**
259	Tatiane Marinez Loch	***.073.***-*1	***.184.***-81	**HOMOLOGADO**	80	46	31/03/1995	**23º**
118	Welyn Teodoroski	***.471.***-*8	***.520.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	39	10/05/1993	**24º**
230	Maria Daniele Prestes	***.365.***-*5	***.688.***-*1	**HOMOLOGADO**	80	39	02/05/1998	**25º**
179	Sara Mayara Lesquievicz Neves	***.278.***-*9	***.085.***-*9	**HOMOLOGADO**	80	37	27/07/1999	**26º**
54	Matilde Bernade Matuchenez	***.042.***-*6	***.869.***-*1	**HOMOLOGADO**	80	36	24/07/1969	**27º**
250	Fernanda Vaz Da Silva	***.952.***-*3	***.697.***-*7	**HOMOLOGADO**	80	36	31/05/1999	**28º**
172	Joice Andrade	***.883.***-*0	***.020.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	35	23/02/1999	**29º**
158	Maria Janete Ribeiro	***.733.***-*6	***.590.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	25	31/07/1978	**30º**
293	Jane Santana Neves Manfron	***.239.***-*1	***.051.***-*0	**HOMOLOGADO**	80	24	07/02/1976	**31º**
264	Marcia Stadler Canteri	***.376.***-*2	***.573.***-06	**HOMOLOGADO**	80	24	12/09/1982	**32º**
138	Fabiana Aparecida Da Silva Rohden	***.276.***-*3	***.799.***-*8	**HOMOLOGADO**	80	24	22/04/1983	**33º**
225	Margarete Bobek	***.808.***-*4	***.589.***-11	**HOMOLOGADO**	80	24	13/04/1987	**34º**
291	Fabiane Dalzoto	***.810.***-*0	***.408.***-57	**HOMOLOGADO**	80	18	15/12/1978	**35º**
186	Natalia Zatcerkovny Schastai	***.615.***-*0	***.029.***-*1	**HOMOLOGADO**	80	0	09/02/1975	**36º**
11	Carla Cristina Faria Pontes	***.427.***-*3	***.747.***-63	**HOMOLOGADO**	80	0	02/07/1981	**37º**
65	Maria Joana Gonçalves De Oliveira	***.542.***-*1	***.755.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	0	11/11/1981	**38º**
30	Idicleia Correia Alves Ribeiro	***.376.***-*4	***.431.***-*9	**HOMOLOGADO**	80	0	28/12/1981	**39º**
43	Francieli Lopes	***.591.***-*5	***.524.***-83	**HOMOLOGADO**	80	0	26/02/1985	**40º**
330	Vilmara Ribeiro Graniska	***.289.***-*2	***.646.***-*7	**HOMOLOGADO**	80	0	04/07/1986	**41º**
162	Suzankeli Krutsch Pereira	***.422.***-*0	***.864.***-*9	**HOMOLOGADO**	80	0	27/09/1986	**42º**
101	Ana Kelly Do Nascimento Kojura	***.227.***-10	***.227.***-10	**HOMOLOGADO**	80	0	28/12/1986	**43º**
140	Patricia Stalter Stadler	***.562.***-*9	***.685.***-*3	**HOMOLOGADO**	80	0	27/04/1987	**44º**
14	Dienifer Luana Scheunemann Da Silva	***.308.***-*2	***.434.***-*8	**HOMOLOGADO**	80	0	19/05/1993	**45º**
287	Marciana De Mattos	***.269.***-*5	***.398.***-*8	**HOMOLOGADO**	80	0	16/05/1994	**46º**
103	Franciele Pankevicz Preczesniuk	***.457.***-*3	***.760.***-95	**HOMOLOGADO**	80	0	05/05/1995	**47º**
278	Emanuele Aparecida Batista Ribeiro	***.752.***-*7	***.713.***-13	**HOMOLOGADO**	80	0	16/09/1997	**48º**
275	Mayara Manfron Guimarães	***.668.***-*7	***.365.***-67	**HOMOLOGADO**	80	0	14/06/1998	**49º**
252	Talita Geovana Avelar	***.568.***-*8	***.637.***-*3	**HOMOLOGADO**	80	0	15/07/1998	**50º**
265	Ana Paula Bassarab	***.290.***-*4	***.585.***-74	**HOMOLOGADO**	80	0	10/10/1998	**51º**
324	Flávia Estéfane Sheifer Baran	***.032.***-*3	***.496.***-31	**HOMOLOGADO**	80	0	22/05/2000	**52º**
315	Anderson Daniel Rebinski	MG 16786-242	***.844.***-96	**HOMOLOGADO**	70	24	03/06/1989	**53º**
213	Marilei Scheunemann	***.857.***-*7	***.577.***-*4	**HOMOLOGADO**	70	0	26/04/1975	**54º**
147	Joeliza Schreiner Da Silva Mariano Pinto	***.465.***-*1	***.660.***-*0	**HOMOLOGADO**	70	0	24/06/1975	**55º**
114	Lucimara Avelar Pestum	***.582.***-*2	***.524.***-*1	**HOMOLOGADO**	70	0	18/03/1979	**56º**
112	Leonilda Gavronski	***.955.***-*7	***.374.***-*6	**HOMOLOGADO**	70	0	27/11/1979	**57º**
258	Lucilene Aparecida Fernandes Lemes	***.431.***-*7	***.431.***-*7	**HOMOLOGADO**	70	0	09/03/1981	**58º**
301	Sandra Mara Leiria Morais	***.622.***-*0	***.757.***-98	**HOMOLOGADO**	70	0	18/09/1984	**59º**
44	Aline Gonçalves Pereira Raposo	***.393.***-*0	***.999.***-*4	**HOMOLOGADO**	70	0	10/01/1991	**60º**
282	Maria Antonia De Mattos Dos Santos	***.141.***-*0	***.006.***-*3	**HOMOLOGADO**	70	0	14/11/1991	**61º**
205	Adeliane Kossar Novak	***.279.***-*7	***.014.***-*9	**HOMOLOGADO**	70	0	26/10/1996	**62º**
152	Fabiane Canteri	***.066.***-*5	***.766.***-09	**HOMOLOGADO**	70	0	18/06/1997	**63º**
66	Valdirene Evangelista Franco	***.584.***-37	***.384.***-66	**NÃO HOMOLOGADO**	0	0	16/05/1982	**64º**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Tempo de Serviço (meses)	Data de nascimento	Colocação
295	Janeth Roman Da Silva Krevey	**.331.***-41	**.602.***-72	**HOMOLOGADO**	90	81	01/03/1968	**1º**
224	Edina Selma Paes De Almeida	**.361.***-08	**.541.***-05	**HOMOLOGADO**	90	57	06/02/1980	**2º**
208	Gabrieli Maria Langoski	**.363.***-78	**.075.***-82	**HOMOLOGADO**	90	47	10/01/2000	**3º**
38	Ana Paula Graniska	**.739.***-84	**.158.***-00	**HOMOLOGADO**	90	42	12/02/1989	**4º**
73	Ana Lucia Kovalczuk	**.858.***-61	**.534.***-94	**HOMOLOGADO**	90	39	26/01/1984	**5º**
49	Adrieli Guse De Oliveira	**.479.***-19	**.479.***-19	**HOMOLOGADO**	90	35	24/03/1987	**6º**
306	Diogo Ivachuka	**.411.***-88	**.424.***-50	**HOMOLOGADO**	90	27	28/04/2000	**7º**
146	Patricia Fernandes Novak	**.654.***-28	**.749.***-60	**HOMOLOGADO**	90	12	13/09/1995	**8º**
124	Ilizandra De Fatima Ribeiro Giovaneti	**.019.***-33	**.019.***-33	**HOMOLOGADO**	90	0	02/06/1989	**9º**
61	Vera Regina Witek Moleta	**.270.***-88	**.782.***-72	**HOMOLOGADO**	80	100	21/02/1965	**10º**

203	Leonice Martins Faix	**.791.***-31	**.253.***-40	**HOMOLOGADO**	80	50	20/07/1987	**11º**
180	Sara Mayara Lesquievicz Neves	**.163.***-87	**.729.***-07	**HOMOLOGADO**	80	37	27/07/1999	**12º**
55	Matilde Bernade Matuchenez	**.042.***-16	**.869.***-91	**HOMOLOGADO**	80	36	24/07/1969	**13º**
192	Eliane Ferreira Kielt	**.068.***-42	**.812.***-74	**HOMOLOGADO**	80	36	28/08/1976	**14º**
251	Fernanda Vaz Da Silva	**.952.***-36	**.161.***-59	**HOMOLOGADO**	80	36	31/05/1999	**15º**
177	Claudineia Taras	**.552.***-06	**.854.***-12	**HOMOLOGADO**	80	17	13/03/1983	**16º**
160	Maria Janete Ribeiro	**.733.***-26	**.590.***-64	**HOMOLOGADO**	80	0	31/07/1978	**17º**
185	Renata Santos Da Silva	**.771.***-36	**.410.***-44	**HOMOLOGADO**	80	0	31/08/1981	**18º**
31	Idicleia Correia Alves Ribeiro	**.376.***-04	**.313.***-39	**HOMOLOGADO**	80	0	28/12/1981	**19º**
121	Tatiana De Lima Paiano Ferreira	**.411.***-57	**.411.***-57	**HOMOLOGADO**	80	0	14/10/1984	**20º**
141	Patricia Stalter Stadler	**.562.***-89	**.854.***-93	**HOMOLOGADO**	80	0	27/04/1987	**21º**
13	Dienifer Luana Scheunemann Da Silva	**.308.***-32	**.434.***-98	**HOMOLOGADO**	80	0	19/05/1993	**22º**
104	Franciele Pankevicz Preczesniuk	**.457.***-86	**.760.***-95	**HOMOLOGADO**	80	0	05/05/1995	**23º**
62	Samel Da Silva Korzenievski	**.479.***-82	**.184.***-42	**HOMOLOGADO**	80	0	01/11/1995	**24º**
245	Susana Kozak Toneti	**.937.***-31	**.186.***-12	**HOMOLOGADO**	70	48	03/03/1995	**25º**
220	Ivone Lopes De Paula	**.936.***-67	**.117.***-42	**HOMOLOGADO**	70	20	23/06/1966	**26º**
109	Ana Kelly Do Nascimento Kojura	**.227.***-90	**.227.***-10	**HOMOLOGADO**	70	0	28/10/1986	**27º**
286	Marciana De Mattos	**.539.***-48	**.539.***-48	**HOMOLOGADO**	70	0	16/05/1994	**28º**
119	Welyn Teodoroski	**.347.***-98	**.520.***-64	**NÃO HOMOLOGADO**	0	0	10/05/1993	**29º**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Tempo de Serviço (meses)	Data de nascimento	Colocação
304	Diogo Ivachuka	**.411.***-18	**.424.***-50	**HOMOLOGADO**	90	14	28/04/2000	**1º**
145	Patricia Fernandes Novak	**.654.***-28	**.749.***-60	**HOMOLOGADO**	90	12	13/09/1995	**2º**
123	Ilizandra De Fátima Ribeiro Giovaneti	**.019.***-33	**.019.***-33	**HOMOLOGADO**	90	0	02/06/1989	**3º**
214	Keli Vanessa Denck Dos Santos	**.828.***-35	**.892.***-09	**HOMOLOGADO**	90	0	08/09/1990	**4º**
322	Madalena Budnik	**.437.***-96	**.373.***-11	**HOMOLOGADO**	90	0	16/01/1995	**5º**
260	Joao Thalvani Melnek De Castro	**.522.***-00	**.454.***-51	**HOMOLOGADO**	80	17	02/09/1999	**6º**
320	Michel Felipe Dalzotto Giovanetti	**.176.***-78	**.709.***-77	**HOMOLOGADO**	80	0	16/12/1991	**7º**
108	Ivani Olszewski	**.704.***-86	**.406.***-75	**HOMOLOGADO**	70	0	05/12/1996	**8º**
128	Paulo Henrik De Carvalho	**.972.***-00	**.155.***-90	**HOMOLOGADO**	70	0	20/12/1999	**9º**
184	Jorginho Felipe De Oliveira	**.293.***-62	**.483.***-79	**NÃO HOMOLOGADO**	0	0	26/07/1997	**10º**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Data de nascimento	Colocação
4	Dayane Natalina Scheidt Madureira	**.481.***-50	**.064.***-05	**HOMOLOGADO**	100	24/12/1988	**1º**
207	Janaina Da Silva Staruchack	**.483.***-24	**.453.***-52	**HOMOLOGADO**	100	26/07/1990	**2º**
80	Igo Viana Silva	**.452.***-79	**.090.***-92	**HOMOLOGADO**	100	22/01/1998	**3º**
115	Lucimara Avelar Pestum	**.465.***-21	**.660.***-00	**HOMOLOGADO**	95	18/03/1979	**4º**
261	Tatiane Cheremeta	**.835.***-46	**.737.***-90	**HOMOLOGADO**	95	19/11/2000	**5º**
212	Tanatã Rosendo De Almeida	**.814.***-29	**.869.***-64	**HOMOLOGADO**	90	26/05/2000	**6º**
183	Natalia Zatcerkovny Schastai	**.615.***-60	**.029.***-61	**HOMOLOGADO**	80	09/02/1975	**7º**
204	Vanderleia Tomel Reinauer	**.212.***-50	**.212.***-50	**HOMOLOGADO**	80	03/09/1986	**8º**
102	Franciele Pankevicz Preczesniuk	**.574.***-36	**.603.***-95	**HOMOLOGADO**	80	05/05/1995	**9º**
221	Ana Caroline Ferreira	**.651.***-84	**.519.***-83	**HOMOLOGADO**	80	15/02/1996	**10º**
288	Angel Maite Bobato	**.358.***-09	**.350.***-08	**HOMOLOGADO**	80	15/04/1996	**11º**
277	Mayara Manfron Guimarães	**.668.***-76	**.365.***-67	**HOMOLOGADO**	80	14/06/1998	**12º**
296	Talita Geovana Avelar	**.568.***-18	**.637.***-23	**HOMOLOGADO**	80	15/07/1998	**13º**
266	Ana Paula Bassarab	**.290.***-49	**.585.***-74	**HOMOLOGADO**	80	10/10/1998	**14º**
64	Vitor Cardoso Gonçalves	**.445.***-73	**.116.***-73	**HOMOLOGADO**	80	12/01/2004	**15º**
139	Fabiana Aparecida Da Silva Rohden	**.276.***-33	**.179.***-28	**HOMOLOGADO**	75	22/04/1983	**16º**
195	Luiz Carlos Zenzeluk	**.358.***-22	**.631.***-60	**HOMOLOGADO**	75	04/10/1991	**17º**
270	Bruno Zampieri	**.346.***-56	**.877.***-31	**HOMOLOGADO**	75	15/04/1992	**18º**
41	Fernanda Caroline Manosso	**.013.***-19	**.903.***-70	**HOMOLOGADO**	75	21/11/1992	**19º**
239	Lilian Caroline Batista	**.793.***-00	**.452.***-60	**HOMOLOGADO**	75	28/12/1996	**20º**
257	Maria Helena Sansana	**.635.***-55	**.443.***-67	**HOMOLOGADO**	75	13/10/1997	**21º**
215	Clara Vinholi Araújo	**.073.***-68	**.556.***-52	**HOMOLOGADO**	75	15/08/1998	**22º**
219	Kauã Karzeski	**.321.***-38	**.054.***-58	**HOMOLOGADO**	75	02/04/2007	**23º**
328	Joaquim Valdenei De Camargo	**.308.***-51	**.658.***-53	**HOMOLOGADO**	70	10/02/1971	**24º**
68	Maria Joana Gonçalves De Oliveira	**.427.***-11	**.075.***-04	**HOMOLOGADO**	70	11/11/1981	**25º**
82	Valeria Ferreira Da Luz	**.099.***-00	**.725.***-69	**HOMOLOGADO**	70	27/07/1987	**26º**
12	Eluan Ferreira Palhano	**.177.***-23	**.520.***-93	**HOMOLOGADO**	70	25/04/1989	**27º**
209	Eliziane Leite	**.229.***-53	**.052.***-44	**HOMOLOGADO**	70	05/11/1990	**28º**
87	João Marcos Preczesniuk	**.552.***-63	**.799.***-21	**HOMOLOGADO**	70	18/06/1991	**29º**
178	Marlene Correia Dziombra	**.740.***-95	**.496.***-28	**HOMOLOGADO**	70	29/10/1991	**30º**
307	Ana Cristina Cardozo	**.662.***-02	**.755.***-32	**HOMOLOGADO**	70	23/04/1993	**31º**
206	Adeliane Kossar Novak	**.413.***-00	**.006.***-93	**HOMOLOGADO**	70	26/10/1996	**32º**
236	Jenifer Tainara Grisoski	**.565.***-00	**.602.***-94	**HOMOLOGADO**	70	06/08/2000	**33º**
298	Beatriz Kotula	**.524.***-01	**.783.***-17	**HOMOLOGADO**	70	26/12/2001	**34º**
157	Vitor Gabriel Rohden	**.825.***-01	**.918.***-02	**HOMOLOGADO**	70	19/05/2004	**35º**
76	Maria Elena Lopes Dos Santos	**.890.***-24	**.588.***-43	**HOMOLOGADO**	70	08/12/2004	**36º**
111	Denise Chopek	**.748.***-10	**.384.***-44	**HOMOLOGADO**	70	21/01/2005	**37º**
45	Caroline Stadler	**.808.***-70	**.181.***-30	**HOMOLOGADO**	70	14/03/2005	**38º**
253	Hellen Tomacheski	**.184.***-12	**.692.***-85	**HOMOLOGADO**	70	30/03/2005	**39º**
242	Uendi Solene Carvalho Neves	**.460.***-99	**.586.***-90	**HOMOLOGADO**	70	22/04/2005	**40º**
91	Luiz Felipe Lemes Bonfim	**.874.***-06	**.272.***-67	**HOMOLOGADO**	70	03/06/2005	**41º**
84	Yasmin Emanuelly Carvalho	**.593.***-50	**.907.***-01	**HOMOLOGADO**	70	29/07/2005	**42º**
39	Emili Kielt Raifur	**.169.***-32	**.115.***-00	**HOMOLOGADO**	70	09/01/2006	**43º**
99	Taís Moleta	**.513.***-74	**.078.***-35	**HOMOLOGADO**	70	29/04/2006	**44º**
167	Paola Padilha Ramos	**.832.***-20	**.181.***-52	**HOMOLOGADO**	70	11/09/2006	**45º**

169	Maiara Marinho Dos Santos	**.106.***-46	**.589.***-30	**HOMOLOGADO**	70	24/02/2007	**46º**
269	Mônica Czerevaty	**.698.***-40	**.567.***-78	**HOMOLOGADO**	70	10/07/2007	**47º**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
Nº da inscrição	**Nome**	**RG**	**CPF**	**Situação**	**Pontuação Títulos**	**Data de nascimento**	**Colocação**
182	Natalia Zatcerkovny Schastai	**.615.***-60	**.029.***-61	**HOMOLOGADO**	95	09/02/1975	**1º**
25	Josnir Edumar Marques Dos Santos	**.151.***-86	**.974.***-41	**HOMOLOGADO**	95	16/08/1976	**2º**
181	Tereza Lara	**.151.***-22	**.742.***-41	**HOMOLOGADO**	90	05/05/1975	**3º**
284	Leonilda Gavronski	**.582.***-52	**.524.***-81	**HOMOLOGADO**	90	27/11/1979	**4º**
308	Vanderleia Tomel Reinauer	**.212.***-50	**.212.***-50	**HOMOLOGADO**	80	03/09/1986	**5º**
105	Franciele Pankevicz Preczesniuk	**.457.***-86	**.760.***-95	**HOMOLOGADO**	80	05/05/1995	**6º**
107	Erica Diana Hneda Alves	**.870.***-55	**.772.***-90	**HOMOLOGADO**	80	10/09/1997	**7º**
20	Bruna Roxane Rospirski	**.921.***-40	**.659.***-78	**HOMOLOGADO**	80	31/05/1998	**8º**
331	**Joaquim Valdenei De Camargo**	**.308.***-51	**.658.***-53	**HOMOLOGADO**	**70**	**10/02/1971**	**9º**
309	**Marileia Aparecida Mendes Ferreira**	**.252.***-69	**.002.***-05	**HOMOLOGADO**	**70**	**18/07/1973**	**10º**
67	**Maria Joana Gonçalves de Oliveira**	**.427.***-11	**.075.***-04	**HOMOLOGADO**	**70**	**11/11/1981**	**11º**
299	**Andriel Silveira**	**.269.***-93	**.251.***-30	**HOMOLOGADO**	**70**	**28/03/1985**	**12º**
310	**Eluan Ferreira Palhano**	**.177.***-23	**.520.***-93	**HOMOLOGADO**	**70**	**25/04/1989**	**13º**
271	**Arilda Czerevaty**	**.346.***-58	**.669.***-24	**HOMOLOGADO**	**70**	**02/09/1990**	**14º**
88	**João Marcos Preczesniuk**	**.558.***-63	**.799.***-21	**HOMOLOGADO**	**70**	**18/06/1991**	**15º**
216	**Regiane Paula Dos Santos**	**.984.***-32	**.912.***-24	**HOMOLOGADO**	**70**	**03/08/1991**	**16º**
176	**Marlene Correia Dziombra**	**.740.***-95	**.496.***-28	**HOMOLOGADO**	**70**	**29/10/1991**	**17º**
247	**Ana Clérissa Taborda**	**.984.***-20	**.233.***-85	**HOMOLOGADO**	**70**	**11/07/1993**	**18º**
28	**Suelen Fonseca Pielak**	**.044.***-72	**.546.***-70	**HOMOLOGADO**	**70**	**10/10/1994**	**19º**
240	**Lilian Carolina Batista**	**.793.***-00	**.452.***-60	**HOMOLOGADO**	**70**	**28/12/1996**	**20º**
325	**Alexandre Golembiouski Neto**	**.322.***-82	**.760.***-38	**HOMOLOGADO**	**70**	**04/08/1999**	**21º**
235	**Jenifer Tainara Grisoski**	**.565.***-00	**.602.***-94	**HOMOLOGADO**	**70**	**06/08/2000**	**22º**
244	**Uendi Solene Carvalho Neves**	**.460.***-99	**.586.***-90	**HOMOLOGADO**	**70**	**22/04/2005**	**23º**
211	**Luciana De Lima De Souza**	**.009.***-05	**.088.***-90	**HOMOLOGADO**	**60**	**11/09/1982**	**24º**
229	**Josiane Aparecida Madureira Dos Santos**	**.214.***-00	**.001.***-13	**HOMOLOGADO**	**60**	**06/09/1986**	**25º**
77	**Lucinéia Alves De Almeida**	**.386.***-02	**.229.***-19	**HOMOLOGADO**	**60**	**18/01/1991**	**26º**
122	**Josnei Ribeiro**	**.618.***-55	**.409.***-60	**NÃO HOMOLOGADO**	**0**	**21/09/1989**	**27º**

MOTORISTA							
Nº da inscrição	**Nome**	**RG**	**CPF**	**Situação**	**Pontuação Títulos**	**Data de nascimento**	**Colocação**
63	João Laurici Dos Santos Ferreira	**.374.***-17	**.527.***-30	**HOMOLOGADO**	90	18/10/1979	**1º**
32	Tiago De Lara Garcia Da Cruz	**.393.***-88	**.347.***-10	**HOMOLOGADO**	75	14/02/1982	**2º**
168	César Rodrigues De Oliveira	**.008.***-21	**.281.***-95	**HOMOLOGADO**	70	20/08/1982	**3º**
312	José Roberto Galvão Dos Santos	**.789.***-92	**.216.***-01	**HOMOLOGADO**	70	04/04/1994	**4º**
332	Jose Tiago Hneda	**.372.***-42	**.737.***-17	**HOMOLOGADO**	60	22/05/1987	**5º**
143	Eremar Kozan	**.209.***-67	**.254.***-49	**NÃO HOMOLOGADO**	0	22/09/1963	**6º**

A ordem de classificação se dá pela pontuação de títulos, em forma decrescente.

O critério de desempate utilizado foi do item 10 do respectivo Edital.

Todos os candidatos classificados, devem aguardar a convocação para a contratação que se dará da maior nota para a menor e o candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida no edital para que tenha sua contratação homologada.

Em caso de não apresentação da documentação exigida ou verificada a ausência de qualquer documento essencial o candidato será desclassificado e será chamado o próximo da lista conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até que se preencham as vagas estipuladas no Edital 001/2025.

Conforme já preceitua o Edital, mas vale reforçar, que é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações ou divulgações dos atos pertinentes ao teste seletivo, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Ivaí, 22 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:9865D650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2024 DISPENSA Nº. 028/2024-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REAJUSTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 77.282.002/0001-45.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, aditivo de valor e reajuste financeiro do Contrato de Fornecimento nº. 122/2024, firmado com a empresa PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pedra brita graduada mista, conforme planilha descritiva constante no anexo I do edital.**

Item a ser aditivado:

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Tonelada	600	Pedra Graduada Mista	56,90	34.140,00

Item com ajuste de valor:

Item	Undd	Qtdd	Especificação	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
1.1	Tonelada	600	Pedra Graduada Mista	56,90	59,87	2,97	1.782,00
						TOTAL	**1.782,00**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais).**

VALOR DO REAJUSTE: **R$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais).**

VALOR TOTAL: **R$ 35.922,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **11 de setembro de 2025.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **11 de setembro de 2026.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 11 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:879642A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 182/2025 DE 25/08/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 182/2025 de 25/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.940,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
228 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.304.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
485 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.920,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
533 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.200,00
535 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	360,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE AGROPECUARIA	
10.001.20.606.0004.2.046.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	
556 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.460,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.22.661.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
581 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Total Suplementação:			**28.940,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0002.2.068.		MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
46 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.940,00
		Total Redução:	**28.940,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C4100126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ AUTOMÁTICAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO USO EXECUTIVO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – ID 4827

FORNECEDOR: MILLENIUN COFFEE LTDA

CNPJ: 07.528.296/0001-67

VIGÊNCIA: 11/09/2025 a 11/09/2026

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042252	Locação de Máquina Café. Maquina de referencia Rubi	MÊS	12	R$ 380,00	R$ 4.560,00	Serviço
2	46042259	Locação de Máquina Café. Maquina de referencia Onix	MÊS	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00	Serviço
3	46042253	Café Liofilizado Gourmet Vend (Solúvel)	UN	60	R$ 119,00	R$ 7.140,00	Serviço
4	46042254	Chocolate Vend	UN	120	R$ 68,00	R$ 8.160,00	Serviço
5	46042255	Chá Mate (Limão/Pêssego)	UN	60	R$ 39,90	R$ 2.394,00	Serviço
6	46042256	Leite Integral Vend	UN	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00	Serviço
					TOTAL:	R$ 31.254,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 31.254,00 (trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:A45BDDED

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 88/2025 de 25/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 32/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.717.568,81 (cinco milhões setecentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.020		**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
02.020.04.124.0002.2.005		**Manutenção do Sistema de Controle Interno**	
12 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
18 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.700,00
03.010.09.272.0002.2.006		**Encargos com Inativos e Pensionistas**	
30 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	6.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
41 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
44 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
43 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
996 - 3.3.30.93.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.128,35
997 - 3.3.30.93.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	146,94
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
59 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
67 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.200,00
62 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
71 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
79 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
87 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
95 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
95 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
107 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00
		JURÍDICA	
107 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
111 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal**	
114 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
124 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00

1013 - 4.4.90.51.00.00	1072	OBRAS E INSTALAÇÕES	976.500,00
133 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
137 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
135 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**	
225 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
232 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
234 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
235 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
242 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
238 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
256 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
290 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
288 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
294 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
291 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
08.010.12.361.0011.2.226		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental**	
315 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
341 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
874 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
354 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
363 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00
356 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
357 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
377 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00
08.010.12.365.0011.2.227		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil**	
397 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
08.010.12.366.0011.2.054		**Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE**	
406 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
413 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
420 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
439 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
449 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
446 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.123		**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
464 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
479 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
492 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	372.000,00
494 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
496 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
523 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	46.000,00
514 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
516 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	130.000,00
521 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
515 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
980 - 3.3.90.39.00.00	31987	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.221,52
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
530 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.000,00
533 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.000,00
556 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.800,00
551 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
547 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	88.000,00
547 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.380,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
571 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
573 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.000,00
583 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.000,00
575 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
577 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.100,00
596 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
625 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
636 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
11.010.08.243.0023.6.028		**Manutenção da Casa Lar**	
1007 - 3.1.90.11.00.00	941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
1008 - 3.1.90.13.00.00	941	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.406,00

709 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
11.010.08.243.0023.6.163		**Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE d**	
712 - 3.1.90.11.00.00	944	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
745 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
743 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único**	
904 - 3.1.90.11.00.00	940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.020		**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE**	
11.020.08.243.0008.6.160		**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**	
994 - 3.3.90.39.00.00	32002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
801 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1012 - 4.4.90.52.00.00	32007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192.486,00
809 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.800,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
811 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
818 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00
815 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
816 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
830 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
849 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	16.000,00
		CIVIL	
850 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
855 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
Total.....:			**5.717.568,81**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.020		**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
02.020.04.124.0002.2.005		**Manutenção do Sistema de Controle Interno**	
15 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
37 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
39 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
38 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
46 - 3.3.90.40.00.00	510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
63 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
63 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
78 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
93 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
93 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
107 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.600,00
		JURÍDICA	
105 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
109 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
132 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**	
222 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
259 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
250 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
253 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental**	
274 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00

08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
288 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
289 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
278 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
288 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
370 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
378 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
08.010.12.366.0011.2.054		**Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE**	
403 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.056		**Realização ou Apoio a Eventos Culturais**	
422 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
444 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
444 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.123		**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
462 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
551 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.800,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
591 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
631 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
11.010.08.243.0023.6.028		**Manutenção da Casa Lar**	
710 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
708 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
739 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
739 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
808 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
815 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
812 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.600,00
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
826 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
832 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
828 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
14.010.18.541.0018.2.215		**Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses**	
841 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
854 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total.....:			**865.700,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3940 PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS - exercicio a 940			10.000,00
3941 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEX 941			12.406,00
31022 Transferências do sistema ùnico de Assistência Social - SUAS - (COVID-11022			2.128,35
31072 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Progr 1072			976.500,00
Total:			**1.001.034,35**

Excesso de Arrecadação:	
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	500.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	500.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	200.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	561.300,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	5.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	124.300,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.0.1.00.00.00.00 CONVÊNIO Nº 461/2025 - SEAB	192.486,00
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.0.7.00.00.00.00 Garantia à Criança e adolescente - Resolução CMDCA 010.2025	50.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	612.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	40.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	200.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	500.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.0.6.00.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA /ESF E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMARIA/EAP	100.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	19.380,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	146,94
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.0.5.00.00.00.00 MAC–Produção Ambulatorial (Sistema de Informação Ambulatorial–SIA/SUS) –Atenção Ambulatorial	6.221,52
Total:	**3.810.834,46**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 25 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:4F52A7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2025, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à titulo de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14°, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023;

Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;

Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:

Enfermeiros – 40h - R$ 4.318,18

Enfermeiros – 30h – R$ 3.238,64

Técnicos de Enfermagem – 40h - R$ 3.022,73

Técnicos de Enfermagem – 30h – R$ 2.267,04, e

Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2.159,10.

Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;

Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;

Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;

Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:

1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;

2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na **porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela**, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;

Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;

Considerando os ajustes necessário realizados pelo município, conforme as informações acima;

Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.

Considerando os casos de afastamentos dispostos nos Art.127 a 132, Art.133, Art.134, Art. 136, Art. 253 a 259 e Art. 264 a 267 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de dezembro de 2008, o calculo para o pagamento do complemento referente ao piso da enfermagem será baseado na carga horária exigida em concurso público.

Considerando a Deliberação Nº 300/2023 de 16/10/2023 da Comissão Intergestores Bipartite dp Paraná – CIB/PR, o qual o município passa a ser responsável por inserir os dados funcionais dos profissionais do grupo de enfermagem da **Gestão Dupla** no sistema **INVESTSUS,** bem como o repasse federal do recurso de complemento do piso de enfermagem será diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

(XIV) Considerando o reajuste concedido através da Lei Municipal Nº 4357 de 16/04/2025.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de Setembro de 2025:

	MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	SETEMBRO 2025	OBSERVAÇÃO
	10252-02	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	05726121929	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	24-01	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO	86355554904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	11518-03	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	08445985930	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	81112-01	ALEXANDRE HORNUNG	05342987962	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	10199-04	AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS	09545316985	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	9739-01	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	04578054713	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	05598009919	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	81186-01	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	02386075931	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 153,26	
	10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	4669-02	ARIANE RIBAS DAOU	05432097923	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 204,45	
	8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	06830453933	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82239-01	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	07951046930	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	81506-02	CAROLAINE POLATO	04912716979	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	4978-01	CECILIA MORDASKI HORNUNG	03208501960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81848-02	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	08341844940	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	10113-01	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	04216796974	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	

	8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	310-03	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	04986146971	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	10231-01	CRISTIANA MEIRA	04957951942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$462,16	
	317-02	DALVA REGINA GUTERVILLE	02192243901	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	10455-02	DAMARIS PORTES TEIXEIRA MARTINS	06820139942	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426089930	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82307-1	DANIELI KNAUT	07434594900	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	9960-01	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	77843754920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	82313-01	DHOUGLAS STANISKI MAGALHÃES	09687903996	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	82424-1	EDUARDA APARECIDA JOSINO HOFFMANN	10791537994	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81980-01	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	03226624946	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	81469-03	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	92391478615	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	04578746941	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	7095-01	FABIANE TARDETTI	04128636932	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 153,26	
	487-03	FRANCELLE DOMINGUES	72861703920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	4386-03	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	61056383968	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 204,45	
	82089-1	GIULIANO MARCOS TESTA	05689982946	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	11512-01	IARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82306-01	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	92972306287	ENFERMEIRO	40	R$ 54,48	**EXONERAÇÃO EM: 08/09/2025** **PAGAMENTO PROPORCIONAL**
	5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82305-01	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	02286320993	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	5616-02	KATIA ARIZELI TERENCIO	04249412954	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	05407063964	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	10081-03	LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	09401401950	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	06909926960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	9909-03	LIANA LOPES PARANÁ	08815059946	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82028-01	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82073-01	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	04277521916	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	04991611903	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	1161-05	MICHELE BROGIAN	03176704925	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 153,26	
	9419-01	NEIVA IONE CORREA DA SILVA	77844017953	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	04391540908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	4414-01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	77843851968	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	9459-01	PRISCILLA ZALESKI	05654577999	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	

	82266-01	RODRIGO DEDA KULKA	08504998959	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	5160-03	RONALDO PINTO DOS SANTOS	04785152940	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81695-02	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81242-02	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	08974833913	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81522-02	SILVIA MARIA KRUK	00858614995	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	10547-01	SIMONE ROSSI	81474768172	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	1493-02	SONIA REGINA CARDOSO	81885024991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	4507-02	TATIANE TEITER HORNUNG	04975868946	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	1552-02	THADIA BEL RIBAS TON	02023549973	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 204,45	
	8979-01	THAIS CANGUSSU DRUSS	06187518667	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 204,45	
	81887-02	THAIS HORNUNG SEDLAK GARRET	05340857921	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81986-01	VANESSA LIMA MEIRA	05580257902	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81449-02	VINICIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT	10419010971	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
TOTAL:						**R$: 34.989,78**	

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de Setembro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AAE92A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 de setembro de 2025

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)

3 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 200 KIT OVITRAMPA, 1 MICROSCOPIO ESTEREOSCOPIO E 1000 PALHETAS EUCATEX, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 726/2025 FIRMADA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE E O MUNICIPIO DE LARANJAL/PR.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		**Estereomicroscópio:** Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento antifungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamentos simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.	1	UN	3.465,00	3.465,00
TOTAL						3.465,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		**Armadilha do tipo ovitrampa:** Armadilha Ovitrampa com acessórios de instalação completos. 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de eucatex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Clipes de metal ou prendedores de roupas em madeira).	**200**	**UN**	**16,63**	**3.326,00**
2		**Palhetas Eucatex**: medindo 14,4x3cm lavadas e tiquetadas	1000	UN	1,40	1.400,00
TOTAL						4.726,00

O Valor Estimado para a contratação é de R$ 8.191,00 (oito mil cento e noventa e um reais).

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Armadilha do tipo ovitrampa: Armadilha Ovitrampa com acessórios de instalação completos. 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de eucatex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Clipes de metal ou prendedores de roupas em madeira).

Palhetas Eucatex: medindo 14,4x3cm lavadas e tiquetadas

Estereomicroscópio : Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamentos simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil).

Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.

Em atendimento da RESOLUÇÃO SESA nº 726/2025, firmado entre a Secretaria Estadual De Saúde E Município De Laranjal

5- JUSTIFICATIVA

A **Secretaria Municipal de Saúde** desempenha papel estratégico na execução de políticas públicas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças, sendo responsável por implementar ações de vigilância, controle e enfrentamento de agravos que impactam diretamente a qualidade de vida da população.

Considerando o aumento expressivo de casos de arboviroses, como dengue, zika e chikungunya, e a necessidade de fortalecer as atividades de **vigilância entomológica**, torna-se indispensável a aquisição de insumos e equipamentos específicos que possibilitem o monitoramento e o controle do vetor *Aedes aegypti*.

As **armadilhas do tipo Ovitrampa** são essenciais para identificar a densidade vetorial e mapear áreas de maior risco de infestação, subsidiando a tomada de decisões estratégicas e a adoção de medidas preventivas mais eficazes. Já o **microscópio estereoscópico** é fundamental para a identificação precisa de larvas e pupas em nível laboratorial, garantindo maior confiabilidade no diagnóstico entomológico e alinhando-se às diretrizes estabelecidas pelo **Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD)**.

A ausência desses equipamentos compromete de forma significativa a efetividade das ações de vigilância em saúde, dificultando o monitoramento contínuo e preciso do vetor, o que pode acarretar maior propagação das arboviroses e impactos negativos para a saúde coletiva.

Diante disso, a presente aquisição configura medida indispensável para o fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle das arboviroses no município, assegurando a eficiência administrativa, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Importa ressaltar que a aquisição será realizada com recursos oriundos do **Programa Nacional de Vigilância em Saúde (ProVigia)**, conforme estabelecido na **Portaria GM/MS nº 726/2025,** especificamente destinados ao fortalecimento das ações de vigilância em saúde.

Por fim, a contratação, a ser efetivada por **dispensa eletrônica**, encontra respaldo legal no artigo 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com alterações posteriores, bem como no **Decreto Municipal nº 44/2023**, observando os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse coletivo.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Os objetos licitados deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento. As entregas e instalação deverão ocorrer no período, das 08h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, de segunda a sexta-feira. O entregador representante do fornecedor deve comparecer diretamente à Secretaria Municipal de Saúde para conferência pelo fiscal técnico de notas e itens e em seguida instalar as respectivas lixeiras.

Somente serão aceitos os objetos que atenderem às especificações de qualidade esperadas pelo município.

7- PAGAMENTO

O Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de R$ 8.191,00 (oito mil cento e noventa e um reais).

Para fins de julgamento e determinação da Empresa Fornecedora, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO.**

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 15/2025.

Laranjal-PR, 11 de setembro de 2025.

LEDIANE DE LIMA PAES

Secretária de Saúde de Laranjal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:085DE576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
68º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

67º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025. As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: REFORÇO DE BASE (REJEITO DE ASFALTO)									
Justificativa Suscinta: A aquisição do Reforço de Base (Rejeito de Asfalto) será utilizada nas manutenções das estradas rurais do nosso Município, aumentando a capacidade de suporte do solo e prolongando a vida útil da estrutura. .									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quantidade	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorida de	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	REFORÇO DE BASE (REJEITO DE BASE)	TON	25.000	R$60,00	R$1.500.000,00	Médio	05/11/2025	Não
					Valor total:	R$ 1.500.000,00			

Mandirituba, 10 de Setembro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:D89F7BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO- EDITAL001/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO- EDITAL001/2025

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 0001/2025, torna pública a retificação da classificação final publicada no diário oficial dia 26 de agosto de 2025 edição 3349, devendo prevalecer, para todos os efeitos, o presente ato em substituição ao anteriormente publicado.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	APP	Willian Robson Martins De Freitas	31
2	362133	Elaine Perocelli	30
3	362514	Gislaine Munhoz Martins	30
4	APP	Antonio Siqueira Cavalcante Neto	20
5	363949	LusianeCedor Gomes	20
6	363829	Thayrine Thamara Tokarski	15
7	363152	Deise Correia de Almeida	11
8	360783	Dulcinea da Silva e Siva	0
9	361564	Leonilda Aparecida Camargo Leite	0
10	363075	Franciane Kinggestron da silva	0

ENFERMEIRO

Classificação	Id	Nome	Pontuação
1	APP	Marcelo Luiz Da Silva	55
2	363418	Gislaine Moreira Pinto	37
3	363418	Ariane De Lara Busacaro	37
4	363129	Sandro Seabra Moraes	36
5	362642	Maria Elena Claudino	33
6	363381	Flavia Savana Leite De Oliveira	32
7	363291	Marilda De Oliveira Pereira	32
8	362938	Pedro Isaias Da Cruz	30
9	361147	Rebeca Oliveira Da Costa	30
10	361191	Vanderly Falcão Ferreira	30
11	APP	Camile Emanuele Silva Brito	30
12	362077	Marcinei Baraba	27
13	363822	Maria Fernanda Toledo Silva	25
14	APP	Rosemari Costa Correa	24
15	362210	Neire Terezinha Buher- 362210	23
16	361363	Jose Amancio De Lima Netto	23
17	363402	Fabio Ribeiro Amorim	22
18	APP	Bruna Ellen De Souza Pimentel	22
19	360764	Diogo Victor Galiano Silva	20
20	363730	Flavia Boncgiolo Dos Santos	20
21	363624	Leticia Moura Do Espirito Santo	20
22	361780	Lucas Santos Sampaio	20
23	363643	Darciclei De Castro Dos Santos	18
24	363802	Simone Bojano	17
25	361117	Luiz Alberto Michelino	15
26	363937	Águeda Kochinski Lopes	15
28	364013	Fabricio Da Rosa Orihuela	15
29	362113	Nathally Silva Neponuceno	15
30	362338	Keila Caroline Camargo	12
31	363161	Patricia Ferreira	11
32	360702	Queren Vitória Costa	10
33	APP	Osnei Saulo Rita	10
34	362743	Mara Maria Dos Santos Lima	10
35	361368	Daiane Estfani Martins Ramos De Souza	10
36	362527	Josilene De Jesus Dezatnih	10
37	362088	Ruzimar De Araujo Santos	10
38	363793	Elenilton Domingos	7
39	361653	Eduarda Sansigolo Bocchi	7
40	360779	Tayanna Luana Rodrigues De Melo	6
41	362628	Sandy Beatriz Verbanek	6
42	APP	Andreia Rodrigues De Souza	5
43	360707	Rosana Cordeiro Tonon	5
44	363420	Daiane Sansigolo Grun	2
45	361431	Amanda Yasmim Rodrigues De Andrade	0

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	362121	Jonathan Melo de Souza	46
2	APP	Viviane Sobania de Oliveira	42
3	361777	Janete Kaiser Vieira	38
4	361017	Douglas Boscaratto de Lima	37
5	363407	Camila Ciprandi Pires	36
6	363314	Marilza Rosalina Dos Santos	32
7	APP	Suzamara Sene	32
8	APP	Bianca Gregorio	32
9	363942	Luciane Da Rosa Wozhiak	30
10	362909	Ana Carolina Trajano de Almeida Moraes	30
11	360653	Emanuele Kamile da Silva de Almeida	30
12	362273	Pamela Rodrigues Lemes	30
13	361641	Cibelle Caroline Bredow Kais	30
14	363791	Carmem Tatiane Nogueira	27
15	363484	Isabela da Silva Leonardo	26
16	363212	Daiane Miglioli	25
17	APP	Maria Gisele Claudino	23
18	362101	Alex Rodrigues Macedo	23
19	363754	Ana Paula Krett Nascimento Ferreira	20
20	363083	Veronica Protasio Assis	20
21	APP	Lucineia de Camargo	20
22	APP	Deise Camargo De oliveira	20
23	361000	Daiara Miglioli	20
24	362494	Aline Gabriele Pereir Silva	16
25	363674	Inae Claudino Bochoski	15
26	362494	Aline Rocha Borges	10
28	363674	Natalia Costa Dos Santos Azevedo	10
29	363953	Andrews Felipe Dionisio	10
30	363893	Irla Luciana Costa	10
31	APP	Mayara Taynara Cubas	10
32	361314	Mayara Zeferino Winck Dos Reis	5
33	363060	Eduardo Afonso Barros Vieira	5
34	361314	Beatriz Aparecida De Carvalho Miguel	5
35	360745	Victor Gabriel de Oliveira dos Santos	5

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	363446	Carla Maffei	79
2	363398	Danieli Regina Moro	10
3	361128	Fabiane Santana Gomes	8
4	361075	Laidy Leny Gomes da Silva Vieira	0

MEDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	APP	Raisa Annibal Agostinho	10

MEDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	363984	Larissa Linhares Borges de Macedo	42
2	APP	Eliana Kezia Queiroz de Souza	34
3	363975	Ana Paula Carvalho	32
4	363256	JhonathanMarcellus dos Santos Oliveira	30
5	362493	Livia Cristina Lima dos Santos	30
6	APP	Paloma Maira Alves dos Santos	30
7	361023	Anne Caroline Rodrigues Silva	26
8	363994	Jardson Rodrigues Rafael	25
9	361162	Andressa Celeste de Freitas	20
10	362902	Filomena ZepechoukaHalama	20
11	36356	JhonathanMarcellus dos Santos Oliveira	20
12	362654	Cristiane Fernandes Bettim	16
13	361337	Marcelly Maçaneiro Martins	16
14	361630	Suelen Ribeiro Mello	10
15	362416	Loren Margonar Souza	5
16	360776	Flavio Junior Streit	0

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	APP	Francisca Katiana De Oliveira Feitosa Donato	44
2	]363938	Isabel Cristina Bittencourt de Paula	40
3	363341	Patricia Pereira Ribeiro	38
4	360839	Igor Fernando da Cunha Solanho	33
5	360787	Emily Godinho Correa	33
6	363401	Andrea Reis Wendt	30
7	36146	Victor Luiz de Castro Santos	24
8	APP	Maria Livia Gomes Lima	20
9	APP	Louise de Albuquerque Fernandes Belo	20
10	361234	Marcela Zamboni Maceno	20
1	363383	Jayanne Sabrina Reboucas Moraes	15
2	360827	Tatiane Pires Nogueira	15
3	APP	Thiago Alexandre Zilioli	15
4	361620	Andreza Pereira Do Nascimento	15
5	362287	Camila Andrade Neves	15
6	363841	Louisi Fernanda Scharamm	10
7	363999	Amanda de Almeida Garrett Zanicotti	10
8	360953	Gabriele Teofilo dos Santos Biavati	10
9	360698	Camila Segatto Hartmann	10
10	363403	Marcely Sales de Oliveira	10
11	363391	Igor Santos Kotryk	5
12	363778	Kauany Fernanda De Morais	5
13	APP	Leticia Cristina Sampaio Avelino	5
14	363040	Luiza de Andrade Lima	3
15	361695	Jessica Cristine Marciniack	1
16	363296	Djenifer Raiane Paes Ferreira	0
17	362929	Leticia Aparecida da Silva	0
18	362889	Willian ToshioImada	0
19	363961	MykellyKeren Becker Da Silva	0
20	361768	Nathalia Ribeiro Coelho	0
21	360971	Leticia Samily Amorim dos Santos	0
22	362702	Lara Beatriz Galvan	0
23	363850	Julia Teodoro Correa	0
24	362040	Ketlin Larissa de Chaves	0
25	363998	Eduarda Fagherazzi	0

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	362728	Ana Paula Reggiani	20
2	363500	Luciana Manuel dos Santos	19
3	364010	Patraicia de Jesus Ferreira de Oliveira	16
3	360884	Marisa Dias da Silva	15
4	363249	Luciane Hirt Ferreira	10
5	363798	Anderson Faria De Andrade	7
6	361047	Francismara Aparecida Pedrini	6
7	363379	Guilherme Pawoski Hunzicker	5
8	APP	Rubiane Bressan dos Santos	5
9	363988	Thayna Leticia Ribeiro	5
10	364020	Bruna de Andrade Minicovski	0
11	360767	Camila Aparecida de Oliveira	0

MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	363966	Yorandi Batista Labanino	32
2	361558	Kelen Marques San Martins	30
3	362891	Benedito Wenceslau de Sousa Filho	28
4	362288	Marcos Vinicius Teixeira Martins	25
5	363234	Paulo de Tarso	20
6	363409	Carolina Yuri Yamaçake	20
7	361770	Aris Batista Suarez	17
8	362696	Caroline Carneiro Ferreira	15
9	APP	Marcondes Cavalcante de Sousa	13
10	APP	João Leonardo Dendevitz Gil Melcher	11
11	363289	Nicoly Camila Spack	10
12	363427	Felipe Aparecido Vendrame Macedo	10
13	361909	Caroline Konzen Klein	10
14	363680	Maria Fernanda Diudianella	10
15	363150	DeisianyMatiello	5
16	363995	Kendra Lys Calixto Machado	5
17	361263	ThayaneKuhl	5
18	364017	Emily Soares da Silva	5
19	363317	João Victor Salvador	5
20	363980	Caroline Kugeratski Carneiro	5
21	363962	Karoline Vieira Monteiro	5
22	363986	Gabriel Barbosa Klein	5
23	362805	Mariana Barbosa Lopes	5
24	361667	Samia Bizerril Seleme	5
25	363413	VyllyWiltar Silva Miranda	0
26	361647	Iara de Brito Silva	0
28	APP	MicaellaWermelinger Telles de Menezes	0
29	362525	Julia Lais Schmitz	0
30	363406	Guilherme Jinbo Borges	0
31	363498	Jaqueline Leonel Celestino	0
32	363857	Eduarda Ferreto	0
33	361637	Bruno Lavorto Viviani	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	362277	Lucineide Inacia Barbosa	40
2	363993	Juliana Gabrielle Vieira	5

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	363025	Suellen de freitas	21

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	363706	Cassia Aparecida Batista Souza	49
2	360821	Nathalia da Silva dos Santos Costa	40
3	360930	Thais de Oliveira Antunes	40
4	362533	Josilene de Jesus Dezatnih	39
5	363397	Cristiane Amorim da Fonseca	38
6	362184	Ana Paula Pinheiro Ireno	37
7	APP	Tatiele dos Santos de Lara	37
8	364021	Jeane Carla de França	36

9	APP	Damiane Kamila Santos	35
10	363110	ThaianeIzabelle Benevenuto da Cruz	35
11	361727	Camila Ferreira de Almeida	35
12	362711	Marilda Santos da Silva	35
13	363648	Salvia Jaqueline Da Costa Oliveira	35
14	362225	Cristiane Regina do Rosario	34
15	363072	Gabrielly Aparecida Stempinhak	34
16	361570	Silvia Fernandes de Carvalho	33
17	APP	KimberliEmanueli da Rocha	31
18	APP	Suelen Aparecida Firmino da Silva	31
19	360728	Jacinaide Melo de Lima	30
20	362342	Jackeline Mikaely Fragoso	30
21	363541	Kimberly dos Santos Gonzaga	30
22	363913	Regiane Aparecida de Lima	30
23	360889	Carmem Lucia de Godois	27
24	363423	Ivonete Ferreira	27
25	351093	Patricia Elaine dos Santos Furini	27
26	362646	Antonia Aparecida do Nascimento Ferreira	26
27	361313	Gislaine Steklan	26
28	363339	Divonete de Jesus França	25
29	363557	Maria Aparecida de Oliveira	25
30	360802	MarineideAparacida Machado Cardoso	25
31	360869	Moises Honorio da Silva	24
32	363965	Veridiane de Almeida	24
33	361411	Geiza Souza Fernandes	23
34	APP	Raquel Rosangela Gaspar	23
35	360794	Pâmela Aparecida Alves	22
36	APP	Paola de Oliveira Stepinak	22
37	APP	Zenilda Aparecida Pavão dos Santos	22
38	362143	kellen Cristina Ruvinski	21
39	362603	DioneideDalbet Ruiz	20
40	361553	Francisca kelly Pereira Oliveira	20
41	360888	Jessica KrulVitoretti	20
42	361080	Marilene Lima dos Santos Safaneli	20
43	362701	Noeli Elisabete Pereira	20
44	363135	Patricia Machado	20
45	361618	Rafaeli Campos	20
46	362190	Giovanna de Paula do Carmo	19
47	360740	Maryane Fernandes	19
48	362972	Dayane Xavier lopes	18
49	363360	Elessandra Martins da Siva	18
50	362856	Bruna Aparecida Batista	16
51	363796	Cristiana Marcelo Mancur	15
52	362717	Luciane Aparecida de Calaz	15
53	362148	Magali Pereira da Luz	15
54	361035	Patricia Elaine dos Santos Furini	15
55	360885	Patricia Silva Brito	15
56	363006	RudimilaRibeleFerreira Werc Fila	15
57	363977	Sayuri Gabrielle Domingos	15
58	361720	Amanda Portella	15

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	362028	Michele Dionísio dos Santos	44
2	362160	Elaine Duarte Ferreira Costa	39
3	363795	Ana Paula de Oliveira Diniz	38
4	362310	Debora Lopes de Oliveira Gomes	38
5	363339	Divonete de Jesus França	38
6	363357	Bruna Gabrielli Viero Vargas	37
7	363847	Simone Torres Bastos	37
8	363987	Edson QuilóBonka	36
9	363202	Mariane da Rocha	36
10	361992	Luise Rafaele Bastos	35
11	363228	Luani Aparecida Bastos	33
12	APP	Thayse Maria Zanetti	33
13	362935	Claudiney Correa	32
14	361783	Gerson de França Cardoso	31
15	361699	Juciene dos Santos Batista	30
16	361970	Salvia Jaqueline da Costa oliveira	30
17	360934	Simone Pirachovski	30
18	362256	Willian Girão de Oliveira	30
19	361295	AndreLuis dos Santos de Godoi	27
20	363028	Milena Monique da Silva	27
21	360833	Douglas de Souza Melo	26
22	363079	Flávia Fragoso Cavalcanti e Silva	23
23	360759	Taynara Gonçalves Garcia	23
24	362065	Igor Mardegan	20
25	363990	Iverson Francisco Machado	20
26	361103	Tania Ferraz Macedo	20
27	361769	Veronica Feliciano da Silva	20
28	362736	Herik Willian Georg	17
29	360766	Weslei Lopes Magalhães	15

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO	
1	360786	Dulcineia da Silva e Silva	0	
2	361564	Leonilda Aparecida Camargo Leite	0	

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	APP	Rosemari Costa Correa	24
2	APP	Bruna Ellen de Sousa Pimentel	22
3	363937	Agueda Kochinski Lopes	15
4	362537	Josilene De Jesus Dezatnih	10
5	363793	Elenilton Domingos	7
6	APP	Andreia Rodrigues de Souza	5

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	362909	Ana Carolina Trajano De Almeida Moraes	30
2	363484	Isabela da Silva Leonardo	26
3	363754	Ana Paula Krett Nascimento Ferreira	20
4	363853	Natalia Costa Dos Santos Azevedo	10
5	363953	Andrews Felipe Dionisio	10
6	363892	Irla Luciana Costa Alves	10
7	363060	Eduardo Afonso Barros Vieira	5

MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	364017	Emily Soares da Silva	5
2	363995	Kendra Lys Calixto machado	5

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	363994	Jardson Rodrigues Rafael	25

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	APP	Leticia Cristina Sampaio Avelino	5

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO	
1	361047	Francismara Aparecida Pedrini	6	

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	363795	Ana Paula de Oliveira Diniz	38

TÉNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	362114	Damiane kamila Santos Bregoche	35
2	363110	Thaiane Izabelle Benevenuto da Cruz	35
3	362717	Luciane Aparecida de Calaz	15

4	363796	Cristiana Marcelo Mancur	15

CANDIDATOS PCD CLASSIFICADOS

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	361147	Rebeca Oliveira da Costa	30
2	362210	Neire Terezinha Buher	23
3	364013	Fabricio da Rosa Orihuela	15

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	364020	Bruna de Andrade Minicovski	0

TÉNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	362160	Elaine Duarte Ferreira Costa	39

Mandirituba, 11 de setembro 2025.

FABIO DI FIORI

Membro

FRANCILENE NASCIMENTO

Membro

ERICA VANESSA GELENSKI

Membro

LUCELIA REGINA CRUZ

Membro

RAFAELE KMIECK

Secretaria

ZILEA MARCET DE ANDRADE

Presidente

ANA ELISA P. DO AMARAL

Secretaria De Saúde de Mandirituba

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal De Mandirituba

Publicado por:
Joceli do Rocio Ribas Rodrigues
Código Identificador:CC5830AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO IN 18/2025 - ADESÃO ROLO COMPACTADOR

ESTADO DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	**Nr.: 18/2025**
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 84/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo: 08/09/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 86, §3º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 84/2025

b) Nr. Licitação: 18/2025 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação: 11/09/2025

e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS E TRATORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIGULTURA E MEIO AMBIENTE*

Participante: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 06.224.121/0002-84

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO: última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 2 duas) velocidades a frente e 2 (duas) a ré; freio hidrostático, PNEUS tipo balão 23,1X26/RP10, peso operacional de 10.500 kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, CABINE FECHADA com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, oscilação de no mínimo 09º para cada lado e articulação de no mínimo 33º para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, . frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta mínimo de 1,8mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 230 kN e de baixa amplitude mínimo de 120 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, , GARANTIA MININA de 12 (doze) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 200 ,litros sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado Marca: NEE HOLLAND/V110PD	1,000	UND	549.000,00	549.000,00
Total do Participante:						**549.000,00**
Total Geral:						**549.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR	14.001.20.608.0004.2050.4.4.90.52.00	R$ 549.000,00

Mandirituba, 11 de Setembro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C845EB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO IN 19/2025 - ADESÃO CAMINHÃO CAÇAMBA

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	INEXIGIBILIDADE DE	
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	**Nr.: 19/2025**	
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**85/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo:**	**08/09/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 86, §3º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	85/2025
b) Nr. Licitação:	19/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	11/09/2025
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇÃO 6X4, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025 – MINISTÉRIO DA AGRICULTUA E PECUÁRIA, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COM IMPLEMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIGULTURA E MEIO AMBIENTE*

Participante: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. - CNPJ: 02.990.234/0001-59

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, 1 equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 9 (nove) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca (caminhão e caçamba), CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca (caminhão e caçamba), capacidade da caçamba 10,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA MININA: de 12 (DOZE) meses (caminhão e caçamba), todas as REVISÕES por igual período, com insumos, logística e mão de obra às expensas da CONTRATADA sem limite de quilometragem; ENTREGA: a CONTRATADA entregará com tanque cheio; licenciado e emplacado, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. PNEUS: mínimo 295/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado de 23.000 kg. Marca: MERCEDES BENS ATEGO 2730 K	1,000	UND	620.500,00	620.500,00
Total do Participante:						**620.500,00**
Total Geral:						**620.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR	14.001.20.608.0004.2050.4.4.90.52.00	R$ 620.500,00

Mandirituba, 11 de Setembro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6B39CB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI MUNICIPAL N.° 1.483/2025

LEI N.º 1.483/2025

DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) do Município de Mandirituba para o quadriênio 2026-2029 em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1º, da Constituição Federal e art. 105, inciso I, § 1º e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Mandirituba, estabelecendo para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos, as metas para as ações municipais de execução plurianual, os indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e as despesas com a execução de programas de duração continuada.

Art. 2º. Os programas, ações e prioridades da Administração Municipal e as projeções de receitas e despesas da Administração Municipal, para o período de 2026 a 2029, estão estabelecidas nos Anexos desta Lei.

§ 1º As metas físicas e os valores estimados para a execução das despesas fixadas neste PPA 2026-2029 estão condicionados à efetiva arrecadação das receitas nelas previstas.

§ 2º Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026-2029 e com as respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias serão orientados pelas diretrizes constantes neste Plano.

Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais, apropriando- se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único De acordo com o disposto no *"caput"* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Os Programas são compostos pelos seguintes atributos:

I – Denominação: comunicação ao público, em uma frase síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa;

II - Órgão responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

III – Unidade orçamentária: unidade Administrativa responsável pelo gerenciamento do programa, mesmo quando o programa for integrado por Ações desenvolvidas por mais de uma unidade;

IV – Tipo do Programa: os programas estão classificados em Programas Temáticos e Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município;

V - Horizonte Temporal: prazo de execução, que identifica se o programa é de natureza contínua ou temporária;

VI - Objetivo: expressa a busca de um resultado, descrevendo a finalidade do programa com concisão e precisão, sempre mensurável por um indicador;

VII - Diretrizes: indicam como serão conduzidas as ações, quais os instrumentos disponíveis ou a serem constituídos e a forma de execução para atingir os resultados pretendidos pelo programa;

VIII – Público Alvo: especifica os segmentos da sociedade ao qual se destina e que se beneficia com sua execução;

IX - Valor Previsto do programa: calculado após a soma da estimativa de valor de cada uma das Ações que o compõem;

X – Indicador: é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados, observando- se a seguinte terminologia:

a) Denominação: forma pela qual o indicador será apresentado à sociedade;

b) Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador;

c) Medida Recente: situação mais recente do problema;

d) Índices esperados ao longo do PPA: situação que se espera atingir ao longo de cada ano da execução do PPA.

XI - Metas: medidas de alcance dos Objetivos, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

XII - Valor Global do Programa: é a estimativa dos recursos orçamentários e extraorçamentários previstos para a consecução dos Objetivos, sendo os orçamentários segregados na esfera Fiscal e de Seguridade Social, com as respectivas categorias econômicas.

XIII – Ações Orçamentárias: são aquelas que dependem de recursos dos orçamentos anuais, devem ter uma imediata correspondência com o objetivo do Programa e subdividem se em:

a) Projeto: Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação do governo;

c) Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, tais como transferência, amortizações, juros e encargos da dívida, reserva de contingência, cumprimento de sentenças judiciais, contribuição à previdência e outras.

Art. 6º As ações compreendem os seguintes atributos:

a) Produto: é o bem ou serviço que vai ser ofertado;

b) Unidade de Medida: é o padrão selecionado para mensurar o produto ou serviço que vai ser ofertado;

c) Meta física: é a quantidade de produto a ser ofertado, por ação num determinado período;

d) Valor Financeiro: são as estimativas de custos de execução da ação, desdobradas por fontes de recursos e distribuídas para cada um dos anos do período de vigência do PPA.

Art. 7º Os programas constantes do Plano Plurianual serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis de Abertura de Créditos Adicionais que as modifiquem.

Art. 8º. Os valores financeiros, as metas físicas e os períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativas, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá, por intermédio de Lei específica, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar, substituir ou incluir os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - incluir, excluir ou alterar programas, indicadores, resultados e montante de investimentos;

IV - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;

V - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida.

Art. 10 Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do PPA 2026-2029, ficando o mesmo compatibilizado à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, em especial para atendimento das instruções normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná.

Art. 11 Os processos de monitoramento e avaliação da execução dos programas, metas e indicadores podem subsidiar a avaliação anual.

§ 1º O monitoramento constitui uma atividade estruturada a partir da implementação de cada programa constante do Plano, orientado para o alcance das metas previstas, identificando restrições e propondo medidas corretivas quando necessárias.

§ 2º A avaliação consiste na análise do desempenho dos resultados dos programas, em face das políticas públicas de Governo, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

§ 3º Os processos de monitoramento e avaliação da execução dos programas do PPA 2026-2029 poderão ser feitos com base no desempenho dos indicadores e na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações poderão ser apuradas periodicamente e terão por finalidade medir os resultados alcançados.

Art. 12 Ficam o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo de Mandirituba, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, bem como aqueles com indicação de recursos, nos termos previstos no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2026 a 2029.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 14 Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, as metas de receita e de despesas, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas em função da mudança da conjuntura econômica e social do Município e de outros fatores que tenham impacto sobre as contas públicas.

Art. 15 A revisão do Plano Plurianual, quando necessária, será encaminhada ao Poder Legislativo, por meio de projeto de lei.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de setembro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					

-	**172.420.668,67**	**166.789.990,83**	**174.043.593,79**	**174.750.681,83**	**688.004.935,12**
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.501,00	26.776,00	28.115,00	29.521,00	109.913,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.300,60	16.065,60	16.869,00	17.712,60	65.947,80
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.375,25	6.694,00	7.028,75	7.380,25	27.478,25
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.825,15	4.016,40	4.217,25	4.428,15	16.486,95
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	194.196,00	203.906,00	214.102,00	224.807,00	837.011,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	116.517,60	122.343,60	128.461,20	134.884,20	502.206,60
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.549,00	50.976,50	53.525,50	56.201,75	209.252,75
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	29.129,40	30.585,90	32.115,30	33.721,05	125.551,65
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	85.749,00	90.036,00	94.538,00	99.265,00	369.588,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	51.449,40	54.021,60	56.722,80	59.559,00	221.752,80
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.437,25	22.509,00	23.634,50	24.816,25	92.397,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.862,35	13.505,40	14.180,70	14.889,75	55.438,20
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	956.190,00	1.105.094,00	1.277.185,00	1.476.076,00	4.814.545,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	573.714,00	663.056,40	766.311,00	885.645,60	2.888.727,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	239.047,50	276.273,50	319.296,25	369.019,00	1.203.636,25
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	143.428,50	165.764,10	191.577,75	221.411,40	722.181,75
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	1.682,00	1.766,00	1.854,00	1.947,00	7.249,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.682,00	1.766,00	1.854,00	1.947,00	7.249,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.461.325,00	1.534.392,00	1.611.111,00	1.691.667,00	6.298.495,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	876.795,00	920.635,20	966.666,60	1.015.000,20	3.779.097,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	365.331,25	383.598,00	402.777,75	422.916,75	1.574.623,75
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	219.198,75	230.158,80	241.666,65	253.750,05	944.774,25
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	887.554,00	931.931,00	978.528,00	1.027.454,00	3.825.467,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	532.532,40	559.158,60	587.116,80	616.472,40	2.295.280,20
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	221.888,50	232.982,75	244.632,00	256.863,50	956.366,75
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	133.133,10	139.789,65	146.779,20	154.118,10	573.820,05
1.1.1.3.03.1.2.01.01.00 - LIVRE - IRRF - Poder Executivo	3.370.520,00	3.539.046,00	3.715.998,00	3.907.798,00	14.533.362,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.022.312,00	2.123.427,60	2.229.598,80	2.344.678,80	8.720.017,20
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	842.630,00	884.761,50	928.999,50	976.949,50	3.633.340,50
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	505.578,00	530.856,90	557.399,70	586.169,70	2.180.004,30
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	350.000,00	367.500,00	386.000,00	405.000,00	1.508.500,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	220.500,00	231.600,00	243.000,00	905.100,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	87.500,00	91.875,00	96.500,00	101.250,00	377.125,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	52.500,00	55.125,00	57.900,00	60.750,00	226.275,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	6.685.353,00	7.841.985,00	9.198.724,00	10.790.193,00	34.516.255,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.011.211,80	4.705.191,00	5.519.234,40	6.474.115,80	20.709.753,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.671.338,25	1.960.496,25	2.299.681,00	2.697.548,25	8.629.063,75
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.002.802,95	1.176.297,75	1.379.808,60	1.618.528,95	5.177.438,25
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	90.898,00	95.443,00	100.215,00	105.226,00	391.782,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	54.538,80	57.265,80	60.129,00	63.135,60	235.069,20
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.724,50	23.860,75	25.053,75	26.306,50	97.945,50
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.634,70	14.316,45	15.032,25	15.783,90	58.767,30
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	289.835,00	304.327,00	319.543,00	335.520,00	1.249.225,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	173.901,00	182.596,20	191.725,80	201.312,00	749.535,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	72.458,75	76.081,75	79.885,75	83.880,00	312.306,25
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	43.475,25	45.649,05	47.931,45	50.328,00	187.383,75
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	114.303,00	120.018,00	126.019,00	132.320,00	492.660,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	68.581,80	72.010,80	75.611,40	79.392,00	295.596,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.575,75	30.004,50	31.504,75	33.080,00	123.165,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.145,45	18.002,70	18.902,85	19.848,00	73.899,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de fiscalização de vigilancia sanitaria	66.000,00	69.000,00	72.500,00	76.000,00	283.500,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	66.000,00	69.000,00	72.500,00	76.000,00	283.500,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimentos	502.141,00	527.248,00	553.610,00	581.291,00	2.164.290,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	502.141,00	527.248,00	553.610,00	581.291,00	2.164.290,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	120.336,00	126.353,00	132.670,00	139.304,00	518.663,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	120.336,00	126.353,00	132.670,00	139.304,00	518.663,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de fiscalização de vigilancia sanitaria - multa juros	18.063,00	18.967,00	19.915,00	20.911,00	77.856,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.063,00	18.967,00	19.915,00	20.911,00	77.856,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Dívida Ativa Taxa de Fiscalização e Vigilancia	9.934,00	10.430,00	10.952,00	11.500,00	42.816,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.934,00	10.430,00	10.952,00	11.500,00	42.816,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Taxa de fiscalização de vigilancia sanitaria divida ativa de multa e juros	18.728,00	19.665,00	20.648,00	21.680,00	80.721,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.728,00	19.665,00	20.648,00	21.680,00	80.721,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica - Taxa de Cemiterios	148.773,00	156.212,00	164.022,00	172.223,00	641.230,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	148.773,00	156.212,00	164.022,00	172.223,00	641.230,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica	1.480.657,00	1.724.551,00	2.008.619,00	2.339.479,00	7.553.306,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.480.657,00	1.724.551,00	2.008.619,00	2.339.479,00	7.553.306,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Emolumentos e Custas administrativa - Principal	186.906,00	196.252,00	206.064,00	216.367,00	805.589,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	186.906,00	196.252,00	206.064,00	216.367,00	805.589,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Multa e Juros Taxa de Cemiterios	3.631,00	3.813,00	4.003,00	4.203,00	15.650,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	3.631,00	3.813,00	4.003,00	4.203,00	15.650,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Divida ativa - Taxa de cemiterios	9.934,00	10.430,00	10.952,00	11.500,00	42.816,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	9.934,00	10.430,00	10.952,00	11.500,00	42.816,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Divida ativa de multa e juros -Taxa cemiterios	9.251,00	9.713,00	10.199,00	10.709,00	39.872,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	9.251,00	9.713,00	10.199,00	10.709,00	39.872,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.300.000,00	2.400.000,00	2.530.000,00	2.650.000,00	9.880.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.300.000,00	2.400.000,00	2.530.000,00	2.650.000,00	9.880.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.875,00	1.969,00	2.067,00	2.170,00	8.081,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.875,00	1.969,00	2.067,00	2.170,00	8.081,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	17.512,00	18.388,00	19.307,00	20.273,00	75.480,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.512,00	18.388,00	19.307,00	20.273,00	75.480,00

1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -	8.081,00	8.485,00	8.909,00	9.354,00	34.829,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.081,00	8.485,00	8.909,00	9.354,00	34.829,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.810.412,00	1.900.933,00	1.995.980,00	2.095.779,00	7.803.104,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	724.164,80	760.373,20	798.392,00	838.311,60	3.121.241,60
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	543.123,60	570.279,90	598.794,00	628.733,70	2.340.931,20
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	543.123,60	570.279,90	598.794,00	628.733,70	2.340.931,20
1.6.3.1.99.0.1.01.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	783.809,00	822.999,00	864.149,00	907.357,00	3.378.314,00
00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	783.809,00	822.999,00	864.149,00	907.357,00	3.378.314,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Outros Serviços - Principal	172.641,00	190.337,00	209.846,00	231.356,00	804.180,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	172.641,00	190.337,00	209.846,00	231.356,00	804.180,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	38.540.929,00	41.948.479,00	45.657.305,00	49.694.041,00	175.840.754,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.197.510,95	23.071.663,45	25.111.517,75	27.331.722,55	96.712.414,70
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.635.232,25	10.487.119,75	11.414.326,25	12.423.510,25	43.960.188,50
(-) FUNDEB	-4.567.200,00	-6.550.600,00	-6.943.800,00	-7.216.040,00	-25.277.640,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-4.567.200,00	-6.550.600,00	-6.943.800,00	-7.216.040,00	-25.277.640,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.708.185,80	8.389.695,80	9.131.461,00	9.938.808,20	35.168.150,80
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	10.783.151,00	11.580.666,00	12.447.159,00	13.388.979,00	48.199.955,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.087.363,25	8.685.499,50	9.335.369,25	10.041.734,25	36.149.966,25
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.695.787,75	2.895.166,50	3.111.789,75	3.347.244,75	12.049.988,75
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	93.474,00	98.147,00	103.055,00	108.207,00	402.883,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	51.410,70	53.980,85	56.680,25	59.513,85	221.585,65
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.368,50	24.536,75	25.763,75	27.051,75	100.720,75
(-) FUNDEB	-13.400,00	-5.200,00	-5.600,00	-6.000,00	-30.200,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-13.400,00	-5.200,00	-5.600,00	-6.000,00	-30.200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.694,80	19.629,40	20.611,00	21.641,40	80.576,60
1.7.1.2.50.0.1.01.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	21.378,00	22.447,00	23.569,00	24.748,00	92.142,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	21.378,00	22.447,00	23.569,00	24.748,00	92.142,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.238.597,00	1.294.645,00	1.353.229,00	1.414.465,00	5.300.936,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	1.238.597,00	1.294.645,00	1.353.229,00	1.414.465,00	5.300.936,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Pab Variavel Agente Comunitario de Saude	1.276.168,00	1.276.168,00	1.276.168,00	1.276.166,00	5.104.670,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios	1.276.168,00	1.276.168,00	1.276.168,00	1.276.166,00	5.104.670,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - TRANSFERENCIA FMS CUSTEIO SUS	3.992.227,00	4.191.838,35	4.401.430,27	4.621.501,78	17.206.997,40
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal	3.992.227,00	4.191.838,35	4.401.430,27	4.621.501,78	17.206.997,40
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - TRANSF FIN COMPL PISO SAL ENFERMAGEM	112.140,00	117.828,00	123.804,00	121.788,00	475.560,00
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	112.140,00	117.828,00	123.804,00	121.788,00	475.560,00
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00 - TRANSFERENCIA FNAS - BG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00933.00933.09.06.06.19.1.660.0000 - (Após 7/2025 usar o 932) IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00	7.758.225,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00	7.758.225,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿	484.082,07	508.284,19	533.777,10	560.079,64	2.086.223,00
00120.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - MERENDA ESCOLAR	484.082,07	508.284,19	533.777,10	560.079,64	2.086.223,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	535.696,00	562.505,00	590.605,25	620.167,10	2.308.973,35
00190.01006.03.01.00.02.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	535.696,00	562.505,00	590.605,25	620.167,10	2.308.973,35
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - TRANSF DO FNAS BFPSB	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - IGDSuas Portaria MDS	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Bloco de Fin proteção Social MAC	108.126,00	113.533,00	119.209,00	125.170,00	466.038,00
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade	108.126,00	113.533,00	119.209,00	125.170,00	466.038,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - TRANSFERENCIA FNAS - BG	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	13.000,00
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	13.000,00
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00 - TRANSFERENCIA DESTINADOS SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC	205.000,00	226.000,00	247.555,74	271.202,00	949.757,74
01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	205.000,00	226.000,00	247.555,74	271.202,00	949.757,74
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	27.709.084,00	31.407.555,00	35.599.681,00	40.351.351,00	135.067.671,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.239.996,20	17.274.155,25	19.579.824,55	22.193.243,05	74.287.219,05
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.927.271,00	7.851.888,75	8.899.920,25	10.087.837,75	33.766.917,75
(-) FUNDEB	-3.114.000,00	-4.321.400,00	-4.568.800,00	-5.191.000,00	-17.195.200,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-3.114.000,00	-4.321.400,00	-4.568.800,00	-5.191.000,00	-17.195.200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.541.816,80	6.281.511,00	7.119.936,20	8.070.270,20	27.013.534,20
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.798.712,00	6.487.511,00	7.258.128,00	8.120.283,00	27.664.634,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.189.291,60	3.568.131,05	3.991.970,40	4.466.155,65	15.215.548,70
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.449.678,00	1.621.877,75	1.814.532,00	2.030.070,75	6.916.158,50
(-) FUNDEB	-519.000,00	-903.800,00	-973.400,00	-985.800,00	-3.382.000,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-519.000,00	-903.800,00	-973.400,00	-985.800,00	-3.382.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.159.742,40	1.297.502,20	1.451.625,60	1.624.056,60	5.532.926,80
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	363.227,00	381.388,00	400.457,00	420.480,00	1.565.552,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	199.774,85	209.763,40	220.251,35	231.264,00	861.053,60
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.806,75	95.347,00	100.114,25	105.120,02	391.388,02
(-) FUNDEB	-40.400,00	-42.200,00	-44.800,00	-47.600,00	-175.000,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-40.400,00	-42.200,00	-44.800,00	-47.600,00	-175.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	72.645,40	76.277,60	80.091,40	84.095,98	313.110,38
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.074,00	47.327,00	49.694,00	52.178,00	194.273,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	45.074,00	47.327,00	49.694,00	52.178,00	194.273,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferencia Fundo Estadual Saude - Custeio	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.400.000,00
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.400.000,00
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00 - TRNSFERENCIA ESTADUAL PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	1.034.000,00	1.000.780,00	1.070.719,00	1.044.347,60	4.149.846,60
00200.01005.03.01.01.01.1.571.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	1.034.000,00	1.000.780,00	1.070.719,00	1.044.347,60	4.149.846,60
1.7.2.9.99.0.1.15.00.00 - TRANSFERENCIA PISO UNICO DE ASSSIST SOCIAL	70.000,00	73.000,00	76.000,00	82.610,00	301.610,00
00840.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL/PISO UNICO	70.000,00	73.000,00	76.000,00	82.610,00	301.610,00
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00 - TRANSFERENCIA ESTADUAL FUNDO A ACOLH IDOSO PESS DEFICIENCIA	21.400,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	86.200,00

00842.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA ESTADUAL FUNDO ACOLHI IDOSO PESSOA C	21.400,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	86.200,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	27.896.152,00	29.288.407,29	30.755.051,43	31.794.364,71	119.733.975,43
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	19.527.306,40	20.501.885,10	21.528.536,00	22.256.055,30	83.813.782,80
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	8.368.845,60	8.786.522,19	9.226.515,43	9.538.309,41	35.920.192,63
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00 - RESTITUIÇÕES DE VALORES DIVERSOS	127.348,00	133.716,00	140.402,00	147.422,00	548.888,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	127.348,00	133.716,00	140.402,00	147.422,00	548.888,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	30.498,00	32.023,00	33.624,00	35.305,00	131.450,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.498,00	32.023,00	33.624,00	35.305,00	131.450,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00 - RECEITAS DE DEPOSITOS JUDICIAIS NAO IDENTIFICADOS	89.256,00	93.719,00	98.405,00	103.325,00	384.705,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	89.256,00	93.719,00	98.405,00	103.325,00	384.705,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00 - RECEITAS DIVERSASDE 1% FATURAMENTO SANEPAR AO FMMA	134.642,00	156.017,00	180.786,00	209.486,00	680.931,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	134.642,00	156.017,00	180.786,00	209.486,00	680.931,00
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00 - RECEITAS DIVERSAS COM DOAÇÕES	273.990,00	290.168,00	307.300,00	325.444,00	1.196.902,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	273.990,00	290.168,00	307.300,00	325.444,00	1.196.902,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Pavimentação Vias Urbanas	12.000.000,00	11.500.000,00	11.450.000,00	50.000,00	35.000.000,00
00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026	12.000.000,00	11.500.000,00	11.450.000,00	50.000,00	35.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	6.000.000,00
00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	6.000.000,00
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.51.0.2.00.00.00 - Transferência de Recursos FNDE - Construção Colégio Vila Brasilia	6.372.544,80	7.186,00	7.186,00	7.186,00	6.394.102,80
00217.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSFERENCIA/FNDE/PAR/CONSTRUÇÃO ESCOLA VILA BRASILIA	6.372.544,80	7.186,00	7.186,00	7.186,00	6.394.102,80
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - TRANSFERENCIA CONVENIO MINISTERIO DA CIDADANIA	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
00714.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Galpão Industrial - PR - Proposta 7939/2024. Ministerio do	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00 - TRANSFERENCIA CONVENIO SEAB/ PAVIMENTAÇÃO ÁGUA CLARA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
00712.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONV. SEAB/ PAVIMENTACAO AGUA CLARA 2025 -2026	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00 - TRANSFERENCIA CONVENIO SECID / PAVIMENTAÇÃO	1.104.000,00	1.104.750,00	0,00	0,00	2.208.750,00
00888.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVENIO ESTADUAL SECID/ PAVIMENTAÇÃO 160/2024	1.104.000,00	1.104.750,00	0,00	0,00	2.208.750,00
2.4.2.2.99.0.1.19.00.00 - SEAB- EQUIP. RODOVIARIOS- 2025 2026	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
00715.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SEAB- EQUIP. RODOVIARIOS- 2025 2026	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
2.4.2.9.99.0.1.10.00.00 - OUTRAS TRANEFERENCUAS DOS ESTADOS / COLÉGIO ESPIGÃO DAS ANTAS	1.858.732,80	6.288,00	0,00	0,00	1.865.020,80
00843.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA ESTADUAL FUNDO E FUNDO CONSTRUÇÃO	1.858.732,80	6.288,00	0,00	0,00	1.865.020,80
Total Entidade:	**172.420.668,67**	**166.789.990,83**	**174.043.593,79**	**174.750.681,83**	**688.004.935,12**
FUNDO DE PREV. SERV. MUN. DE MANDIRITUBA-MANDIPREV					

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
-	**18.300.000,00**	**20.130.000,00**	**22.143.000,00**	**24.357.300,00**	**84.930.300,00**
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.500.000,00	6.050.000,00	6.655.000,00	7.320.500,00	25.525.500,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	5.500.000,00	6.050.000,00	6.655.000,00	7.320.500,00	25.525.500,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal 1001	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal 1040	1.441.000,00	1.585.100,00	1.743.610,00	1.917.971,00	6.687.681,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	1.441.000,00	1.585.100,00	1.743.610,00	1.917.971,00	6.687.681,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal 1551	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
00551.00551.08.03.00.00.1.800.0000 - Compensação entre Regimes Previdenciários	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	145.000,00	159.500,00	175.450,00	192.995,00	672.945,00
00551.00551.08.03.00.00.1.800.0000 - Compensação entre Regimes Previdenciários	145.000,00	159.500,00	175.450,00	192.995,00	672.945,00
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
00551.00551.08.03.00.00.1.800.0000 - Compensação entre Regimes Previdenciários	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - 1040	5.600.000,00	6.160.000,00	6.776.000,00	7.453.600,00	25.989.600,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	5.600.000,00	6.160.000,00	6.776.000,00	7.453.600,00	25.989.600,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - 1001	1.400.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00	1.863.400,00	6.497.400,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras	1.400.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00	1.863.400,00	6.497.400,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	9.282.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	9.282.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	9.282.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	9.282.000,00
Total Entidade:	**18.300.000,00**	**20.130.000,00**	**22.143.000,00**	**24.357.300,00**	**84.930.300,00**
Total Geral:	**190.720.668,67**	**186.919.990,83**	**196.186.593,79**	**199.107.981,83**	**772.935.235,12**
FELIPE CLAUDINO MACHADO					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
01.000 PODER LEGISLATIVO			**5.660.000,00**	**5.922.000,00**	**6.197.000,00**	**6.485.500,00**	**24.264.500,00**
01.001 CAMARA MUNICIPAL			**5.660.000,00**	**5.922.000,00**	**6.197.000,00**	**6.485.500,00**	**24.264.500,00**
	Ação: 1.003 - CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	**01.031.0001**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**2.000.000,00**

	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
	Ação: 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	**01.031.0001**	**5.160.000,00**	**5.422.000,00**	**5.697.000,00**	**5.985.500,00**	**22.264.500,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.400.000,00	3.570.000,00	3.748.500,00	3.936.000,00	14.654.500,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		3.400.000,00	3.570.000,00	3.748.500,00	3.936.000,00	14.654.500,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		300.000,00	315.000,00	331.000,00	348.000,00	1.294.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		300.000,00	315.000,00	331.000,00	348.000,00	1.294.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		150.000,00	157.500,00	165.000,00	173.500,00	646.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		150.000,00	157.500,00	165.000,00	173.500,00	646.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00	126.000,00	132.500,00	139.000,00	517.500,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		120.000,00	126.000,00	132.500,00	139.000,00	517.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	157.500,00	165.500,00	173.500,00	646.500,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		150.000,00	157.500,00	165.500,00	173.500,00	646.500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000,00	262.500,00	275.500,00	289.500,00	1.077.500,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		250.000,00	262.500,00	275.500,00	289.500,00	1.077.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.500,00	862.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.500,00	862.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.500,00	862.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.500,00	862.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.500,00	862.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.500,00	862.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		150.000,00	157.500,00	165.500,00	173.500,00	646.500,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		150.000,00	157.500,00	165.500,00	173.500,00	646.500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
02.000 GABINETE DO PREFEITO			**1.633.000,00**	**1.841.320,00**	**1.923.195,00**	**2.009.570,00**	**7.407.085,00**
02.001 GABINETE DO PREFEITO			**1.564.500,00**	**1.689.320,00**	**1.766.020,00**	**1.846.840,00**	**6.866.680,00**
	Ação: 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**04.122.000**	**1.564.500,00**	**1.689.320,00**	**1.766.020,00**	**1.846.840,00**	**6.866.680,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.170.000,00	1.228.500,00	1.290.000,00	1.354.500,00	5.043.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.170.000,00	1.228.500,00	1.290.000,00	1.354.500,00	5.043.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		234.000,00	300.320,00	315.520,00	331.840,00	1.181.680,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		234.000,00	300.320,00	315.520,00	331.840,00	1.181.680,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.30.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
02.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			**68.500,00**	**70.000,00**	**71.575,00**	**73.230,00**	**283.305,00**
	Ação: 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**24.131.0002**	**68.500,00**	**70.000,00**	**71.575,00**	**73.230,00**	**283.305,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00

	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.730,00	129.305,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.730,00	129.305,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
02.003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA			**0,00**	**82.000,00**	**85.600,00**	**89.500,00**	**257.100,00**
	Ação: 2.057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	**04.124.0002**	**0,00**	**82.000,00**	**85.600,00**	**89.500,00**	**257.100,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	60.000,00	63.600,00	67.500,00	191.100,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	60.000,00	63.600,00	67.500,00	191.100,00
	3.1.91.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
03.000 PROCURADORIA JURIDICA			**2.679.577,00**	**2.804.555,00**	**2.943.583,00**	**3.088.761,00**	**11.516.476,00**
03.001 ASSESSORIA JURIDICA			**2.679.577,00**	**2.804.555,00**	**2.943.583,00**	**3.088.761,00**	**11.516.476,00**
	Ação: 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**04.122.0002**	**2.679.577,00**	**2.804.555,00**	**2.943.583,00**	**3.088.761,00**	**11.516.476,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.830.000,00	1.919.000,00	2.015.000,00	2.115.000,00	7.879.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.830.000,00	1.919.000,00	2.015.000,00	2.115.000,00	7.879.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		66.000,00	69.300,00	72.765,00	76.403,00	284.468,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		66.000,00	69.300,00	72.765,00	76.403,00	284.468,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		236.577,00	248.405,00	260.826,00	273.867,00	1.019.675,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		236.577,00	248.405,00	260.826,00	273.867,00	1.019.675,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,00	51.721,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,00	51.721,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000,00	15.750,00	16.537,00	17.364,00	64.651,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.750,00	16.537,00	17.364,00	64.651,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			**4.322.866,08**	**4.533.745,83**	**4.787.786,25**	**5.067.009,84**	**18.711.408,00**
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			**4.026.266,08**	**4.224.645,83**	**4.465.386,25**	**4.731.009,84**	**17.447.308,00**
	Ação: 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**04.122.0002**	**4.026.266,08**	**4.224.645,83**	**4.465.386,25**	**4.731.009,84**	**17.447.308,00**
	3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	86.203,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	86.203,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.730.000,00	1.816.500,00	1.907.325,00	2.002.690,00	7.456.515,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.730.000,00	1.816.500,00	1.907.325,00	2.002.690,00	7.456.515,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		120.000,00	126.000,00	132.300,00	139.000,00	517.300,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		120.000,00	126.000,00	132.300,00	139.000,00	517.300,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		275.500,00	280.280,00	303.800,00	319.000,00	1.178.580,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		275.500,00	280.280,00	303.800,00	319.000,00	1.178.580,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.800,00	431.050,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.060,00	301.735,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.740,00	129.315,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.000,00	89.250,00	93.712,00	98.398,00	366.360,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		59.500,00	62.475,00	65.598,40	68.878,60	256.452,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		25.500,00	26.775,00	28.113,60	29.519,40	109.908,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		130.000,00	143.000,00	171.600,00	223.080,00	667.680,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		130.000,00	143.000,00	171.600,00	223.080,00	667.680,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.163.346,08	1.221.765,83	1.282.349,25	1.346.538,84	5.014.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		806.500,00	847.000,00	889.000,00	933.500,00	3.476.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		232.019,56	243.670,89	255.753,74	268.555,81	1.000.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		124.826,52	131.094,94	137.595,51	144.483,03	538.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		177.000,00	185.850,00	195.000,00	204.750,00	762.600,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		106.200,00	111.510,00	117.000,00	122.850,00	457.560,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		35.400,00	37.170,00	39.000,00	40.950,00	152.520,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		35.400,00	37.170,00	39.000,00	40.950,00	152.520,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		210.420,00	221.000,00	232.000,00	243.600,00	907.020,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		147.294,00	154.700,00	162.400,00	170.520,00	634.914,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		31.563,00	33.150,00	34.800,00	36.540,00	136.053,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		31.563,00	33.150,00	34.800,00	36.540,00	136.053,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
04.002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO			**296.600,00**	**309.100,00**	**322.400,00**	**336.000,00**	**1.264.100,00**
	Ação: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	**04.121.0002**	**296.600,00**	**309.100,00**	**322.400,00**	**336.000,00**	**1.264.100,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		208.000,00	218.400,00	229.500,00	240.800,00	896.700,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		208.000,00	218.400,00	229.500,00	240.800,00	896.700,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		41.600,00	43.700,00	45.900,00	48.200,00	179.400,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		41.600,00	43.700,00	45.900,00	48.200,00	179.400,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	42.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	9.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	9.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			**23.137.752,75**	**25.482.525,73**	**28.393.206,29**	**31.914.570,53**	**108.928.055,30**
05.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE			**7.911.766,77**	**10.493.826,50**	**12.497.428,29**	**14.958.373,53**	**45.861.395,09**
	Ação: 0.001 - APORTE MANDIPREV	**04.123.0002**	**5.540.594,09**	**8.007.267,00**	**9.887.295,38**	**10.218.208,12**	**33.653.364,59**
	3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DORPPS		5.540.594,09	8.007.267,00	9.887.295,38	10.218.208,12	33.653.364,59
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.540.594,09	8.007.267,00	9.887.295,38	10.218.208,12	33.653.364,59
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	çAão: 2.007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	**04.123.0002**	**2.371.172,68**	**2.486.559,50**	**2.610.132,91**	**4.740.165,41**	**12.208.030,50**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		920.000,00	966.000,00	1.015.000,00	2.065.000,00	4.966.000,00

	PESSOAL CIVIL						
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		920.000,00	966.000,00	1.015.000,00	2.065.000,00	4.966.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		52.120,00	54.730,00	57.460,00	260.350,00	424.660,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		52.120,00	54.730,00	57.460,00	260.350,00	424.660,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		104.000,00	109.200,00	114.660,00	120.400,00	448.260,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		104.000,00	109.200,00	114.660,00	120.400,00	448.260,00
	3.3.20.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.30.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.900,00	215.525,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.900,00	215.525,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		13.000,00	14.300,00	17.160,00	22.038,00	66.498,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	14.300,00	17.160,00	22.038,00	66.498,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		645.396,29	677.666,10	711.549,41	746.815,70	2.781.427,50
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.000,00	1.810.050,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.000,00	301.675,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		96.803,85	101.644,04	106.726,24	112.015,87	417.190,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		58.592,44	61.522,06	64.598,17	67.799,83	252.512,50
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		490.956,39	515.363,40	541.178,50	568.401,71	2.115.900,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		366.100,00	384.300,00	403.550,00	423.850,00	1.577.800,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		78.450,00	82.350,00	86.475,00	90.825,00	338.100,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		46.406,39	48.713,40	51.153,50	53.726,71	200.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		22.700,00	23.800,00	25.000,00	26.260,00	97.760,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		22.700,00	23.800,00	25.000,00	26.260,00	97.760,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
	4.4.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00	10.000,00	810.000,00	840.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	810.000,00	840.000,00
	4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
05.002 OPERAÇÕES ESPECIAIS			**15.225.985,98**	**14.988.699,23**	**15.895.778,00**	**16.956.197,00**	**63.066.660,21**
Ação: 0.002 - PARCELAMENTO MANDIPREV		**28.843.0000**	**3.050.000,00**	**3.203.000,00**	**3.362.250,00**	**3.531.062,00**	**13.146.312,00**
	3.2.91.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		550.000,00	578.000,00	606.000,00	637.000,00	2.371.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		550.000,00	578.000,00	606.000,00	637.000,00	2.371.000,00
	4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00	2.894.062,00	10.775.312,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos		2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00	2.894.062,00	10.775.312,00

	Ordinários (Livres)						
Ação: 0.003 - PAGAMENTO DE PASEP		**28.843.0000**	**1.050.000,00**	**1.155.000,00**	**1.270.500,00**	**1.397.550,00**	**4.873.050,00**
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00	4.873.050,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00	4.873.050,00
Ação: 0.004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO		**28.843.0000**	**9.575.985,98**	**8.958.199,23**	**9.358.403,00**	**9.730.729,00**	**37.623.317,21**
	3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.861.972,98	3.147.756,23	3.421.162,00	4.697.543,00	16.128.434,21
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		4.861.972,98	3.147.756,23	3.421.162,00	4.697.543,00	16.128.434,21
	4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.714.013,00	5.810.443,00	5.937.241,00	5.033.186,00	21.494.883,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		4.714.013,00	5.810.443,00	5.937.241,00	5.033.186,00	21.494.883,00
Ação: 0.005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO		**28.846.0000**	**1.550.000,00**	**1.672.500,00**	**1.904.625,00**	**2.296.856,00**	**7.423.981,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000,00	990.000,00	1.188.000,00	1.544.400,00	4.622.400,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		900.000,00	990.000,00	1.188.000,00	1.544.400,00	4.622.400,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,00	2.801.581,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,00	2.801.581,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV			**3.231.750,00**	**1.436.800,00**	**1.488.150,00**	**1.112.400,00**	**7.269.100,00**
07.001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			**3.126.000,00**	**1.375.300,00**	**1.420.450,00**	**1.038.600,00**	**6.960.350,00**
Ação: 2.008 - APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR		**11.333.0003**	**1.576.000,00**	**176.000,00**	**176.000,00**	**176.000,00**	**2.104.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
	00714.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Galpão Industrial - PR - Proposta		1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Ação: 2.009 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR		**11.334.0003**	**46.000,00**	**46.000,00**	**46.000,00**	**26.000,00**	**164.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	30.000,00	30.000,00	10.000,00	100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	30.000,00	10.000,00	100.000,00
Ação: 2.011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		**23.691.0003**	**1.504.000,00**	**1.153.300,00**	**1.198.450,00**	**836.600,00**	**4.692.350,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		215.000,00	358.000,00	379.000,00	402.000,00	1.354.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		215.000,00	358.000,00	379.000,00	402.000,00	1.354.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		75.000,00	80.000,00	83.000,00	87.000,00	325.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		75.000,00	80.000,00	83.000,00	87.000,00	325.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

	Ordinários (Livres)						
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000,00	160.000,00	180.000,00	240.000,00	740.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		160.000,00	160.000,00	180.000,00	240.000,00	740.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.000,00	6.300,00	6.450,00	6.600,00	25.350,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00	6.300,00	6.450,00	6.600,00	25.350,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	50.000,00	2.050.000,00
	00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026		1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	50.000,00	2.050.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO			**105.750,00**	**61.500,00**	**67.700,00**	**73.800,00**	**308.750,00**
Ação: 2.012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO		**23.695.0003**	**105.750,00**	**61.500,00**	**67.700,00**	**73.800,00**	**308.750,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.500,00	1.700,00	1.800,00	6.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.500,00	1.700,00	1.800,00	6.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	185.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	185.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**24.717.695,00**	**26.811.697,27**	**29.131.446,73**	**31.696.465,00**	**112.357.304,00**
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
08.002 FUNDO MUN. DE SAÚDE			**17.487.702,88**	**18.205.371,62**	**18.990.268,42**	**19.898.724,45**	**74.582.067,37**
Ação: 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		**10.122.0007**	**2.807.686,33**	**2.906.663,11**	**3.042.859,61**	**3.057.745,08**	**11.814.954,13**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.350.000,00	1.410.000,00	1.473.000,00	1.540.000,00	5.773.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.390.000,00	5.173.000,00
	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		161.200,00	169.300,00	177.700,00	187.000,00	695.200,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		161.200,00	169.300,00	177.700,00	187.000,00	695.200,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		65.000,00	68.300,00	71.700,00	75.300,00	280.300,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		65.000,00	68.300,00	71.700,00	75.300,00	280.300,00
	3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		178.986,33	176.563,13	184.959,59	64.545,08	605.054,13
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		178.986,33	176.563,13	184.959,59	64.545,08	605.054,13
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		180.000,00	189.000,00	198.000,00	208.000,00	775.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		18.000,00	18.900,00	19.800,00	20.800,00	77.500,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		162.000,00	170.100,00	178.200,00	187.200,00	697.500,00
	3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	140.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	140.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		350.000,00	366.999,98	386.000,02	405.000,00	1.508.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		17.500,00	18.350,00	19.300,00	20.250,00	75.400,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		244.085,87	255.941,47	269.191,84	282.442,22	1.051.661,40
	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		88.414,13	92.708,51	97.508,18	102.307,78	380.938,60

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.900,00	215.400,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.900,00	215.400,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.000,00	1.724.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.300,00	172.400,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.700,00	1.551.600,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Ação: 2.014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		**10.301.0007**	**10.735.378,92**	**11.252.820,88**	**11.797.246,18**	**12.256.343,73**	**46.041.789,71**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.101,99	52.607,09	55.112,19	58.018,10	215.839,37
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.790,00	21.540,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		35.000,00	36.750,00	38.500,00	40.530,00	150.780,00
	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		10.101,99	10.607,09	11.112,19	11.698,10	43.519,37
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.690.919,09	7.026.125,15	7.378.732,42	7.637.983,34	28.733.760,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		4.883.189,43	5.127.788,49	5.385.089,56	5.578.132,52	20.974.200,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		1.695.589,66	1.780.508,66	1.869.838,86	1.938.062,82	7.284.000,00
	01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à		112.140,00	117.828,00	123.804,00	121.788,00	475.560,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		570.788,76	599.328,20	629.369,72	660.913,32	2.460.400,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		34.798,53	36.538,46	38.369,96	40.293,05	150.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		228.000,00	239.400,00	251.400,00	264.000,00	982.800,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		307.990,23	323.389,74	339.599,76	356.620,27	1.327.600,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		146.742,10	146.742,10	146.742,10	146.742,10	586.968,40
	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		146.742,10	146.742,10	146.742,10	146.742,10	586.968,40

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		120.000,00	126.000,00	132.000,00	138.000,00	516.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		969.605,57	1.018.085,85	1.068.720,80	1.122.587,78	4.179.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		450.000,00	472.500,00	496.000,00	521.000,00	1.939.500,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		519.605,57	545.585,85	572.720,80	601.587,78	2.239.500,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		361.988,95	380.088,40	399.049,72	418.872,93	1.560.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		25.988,95	27.288,40	28.649,72	30.072,93	112.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		294.000,00	308.700,00	324.100,00	340.200,00	1.267.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		42.000,00	44.100,00	46.300,00	48.600,00	181.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		350.000,00	367.500,00	386.000,00	405.000,00	1.508.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00	73.500,00	77.200,00	81.000,00	301.700,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		210.000,00	220.500,00	231.600,00	243.000,00	905.100,00
	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		70.000,00	73.500,00	77.200,00	81.000,00	301.700,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		722.232,46	758.344,09	796.519,23	835.726,16	3.112.821,94
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		58.167,25	61.075,62	64.150,17	67.307,83	250.700,87
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		490.000,00	514.500,00	540.400,00	567.000,00	2.111.900,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		174.065,21	182.768,47	191.969,06	201.418,33	750.221,07
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		410.000,00	430.000,00	452.000,00	474.500,00	1.766.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		82.000,00	86.000,00	90.400,00	94.900,00	353.300,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		328.000,00	344.000,00	361.600,00	379.600,00	1.413.200,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Ação: 2.015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA		**10.303.0007**	**1.667.500,00**	**1.751.500,00**	**1.839.000,00**	**1.930.500,00**	**7.188.500,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.000,00	1.724.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.500,00	862.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.500,00	862.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00	31.500,00	33.000,00	35.000,00	129.500,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.500,00	64.750,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.500,00	64.750,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		28.000,00	29.000,00	30.000,00	31.000,00	118.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00	59.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00	59.000,00
	3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		700.000,00	735.000,00	772.000,00	810.000,00	3.017.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		140.000,00	147.000,00	154.400,00	162.000,00	603.400,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		280.000,00	294.000,00	308.800,00	324.000,00	1.206.800,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		280.000,00	294.000,00	308.800,00	324.000,00	1.206.800,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		175.000,00	184.000,00	193.000,00	203.000,00	755.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		17.500,00	18.400,00	19.300,00	20.300,00	75.500,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func.**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**

		Programática					
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		87.500,00	92.000,00	96.500,00	101.500,00	377.500,00
	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		70.000,00	73.600,00	77.200,00	81.200,00	302.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		250.000,00	262.500,00	275.500,00	289.000,00	1.077.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		75.000,00	78.750,00	82.650,00	86.700,00	323.100,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		150.000,00	157.500,00	165.300,00	173.400,00	646.200,00
	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		25.000,00	26.250,00	27.550,00	28.900,00	107.700,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78.000,00	82.000,00	86.000,00	90.000,00	336.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		39.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00	168.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		39.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00	168.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Ação: 2.016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**10.304.0007**	**1.647.368,00**	**1.664.618,00**	**1.681.393,00**	**2.024.366,00**	**7.017.745,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.500,00	35.750,00	35.500,00	36.250,00	143.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00	21.500,00
	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		30.500,00	30.500,00	30.000,00	30.500,00	121.500,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.486.168,00	1.496.668,00	1.507.693,00	1.519.416,00	6.009.945,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.250,00	387.975,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		120.000,00	126.000,00	132.300,00	139.000,00	517.300,00
	01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências Federal destinadas ao vencimento dos		1.276.168,00	1.276.168,00	1.276.168,00	1.276.166,00	5.104.670,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.500,00	3.700,00	3.900,00	4.100,00	15.200,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		700,00	740,00	780,00	820,00	3.040,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		2.800,00	2.960,00	3.120,00	3.280,00	12.160,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		13.200,00	13.900,00	14.600,00	15.300,00	57.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		9.570,00	10.077,50	10.585,00	11.092,50	41.325,00
	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.640,00	2.780,00	2.920,00	3.060,00	11.400,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		990,00	1.042,50	1.095,00	1.147,50	4.275,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00	129.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00	129.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00	79.000,00	82.500,00	410.500,00	647.000,00
	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		37.500,00	39.500,00	41.250,00	205.250,00	323.500,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		37.500,00	39.500,00	41.250,00	205.250,00	323.500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação: 2.065 - ALIMENTACAO E NUTRICAO		**10.306.0007**	**629.769,63**	**629.769,63**	**629.769,63**	**629.769,64**	**2.519.078,53**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		579.769,63	579.769,63	579.769,63	579.769,64	2.319.078,53
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde -		579.769,63	579.769,63	579.769,63	579.769,64	2.319.078,53

	Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)						
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
08.003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE			**7.229.992,12**	**8.606.325,65**	**10.141.178,31**	**11.797.740,55**	**37.775.236,63**
Ação: 2.017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**10.302.0007**	**7.229.992,12**	**8.606.325,65**	**10.141.178,31**	**11.797.740,55**	**37.775.236,63**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.166.092,13	4.640.075,15	6.002.597,93	7.621.295,42	21.430.060,63
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)		2.899.685,84	4.273.137,16	5.616.674,75	7.243.899,05	20.033.396,80

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's		191.406,29	244.317,99	255.945,98	247.416,37	939.086,63
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		75.000,00	122.620,00	129.977,20	129.980,00	457.577,20
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		239.500,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00	295.500,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		214.000,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00	270.000,00
	00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's		1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		94.000,00	119.000,00	145.000,00	171.000,00	529.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		94.000,00	119.000,00	145.000,00	171.000,00	529.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		376.243,71	371.756,29	349.000,00	370.000,00	1.467.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		300.000,00	329.000,00	349.000,00	370.000,00	1.348.000,00
	00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's		69.243,71	42.756,29	0,00	0,00	112.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		315.000,00	301.393,52	347.966,02	393.316,46	1.357.676,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
	00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's		23.609,00	13.024,72	59.203,02	83.440,63	179.277,37
	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		41.391,00	38.368,80	38.763,00	59.875,83	178.398,63
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		119.945,50	125.657,19	132.184,83	138.712,48	516.500,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		83.195,50	87.157,19	91.684,83	96.212,48	358.250,00
	00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's		22.050,00	23.100,00	24.300,00	25.500,00	94.950,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		14.700,00	15.400,00	16.200,00	17.000,00	63.300,00
	3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.		300.000,00	315.000,00	330.000,00	347.000,00	1.292.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		90.000,00	94.500,00	99.000,00	104.100,00	387.600,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		111.000,00	116.550,00	122.100,00	128.390,00	478.040,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		99.000,00	103.950,00	108.900,00	114.510,00	426.360,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		180.000,00	189.000,00	198.000,00	208.000,00	775.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		72.000,00	75.600,00	79.200,00	83.200,00	310.000,00
	00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's		36.000,00	37.800,00	39.600,00	41.600,00	155.000,00
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de		72.000,00	75.600,00	79.200,00	83.200,00	310.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.292.710,78	2.373.943,50	2.456.429,53	2.359.416,19	9.482.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		32.597,47	34.227,34	35.938,71	37.738,98	140.502,50
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.397.402,53	1.467.272,66	1.540.636,29	1.617.811,02	6.023.122,50
	00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's		440.000,00	462.000,00	485.100,00	509.400,00	1.896.500,00
	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		422.710,78	410.443,50	394.754,53	194.466,19	1.422.375,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE		10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	42.000,00

	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		125.000,00	131.000,00	137.500,00	144.500,00	538.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	26.200,00	27.500,00	28.900,00	107.600,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00	104.800,00	110.000,00	115.600,00	430.400,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	9.200,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		8.000,00	8.800,00	9.600,00	10.400,00	36.800,00
09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT			**56.285.787,13**	**50.525.246,33**	**53.850.483,81**	**57.402.581,79**	**218.064.099,06**
09.001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			**1.477.994,33**	**1.381.846,72**	**1.955.953,69**	**2.410.285,26**	**7.226.080,00**
	Ação: 2.018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**12.361.0005**	**1.477.994,33**	**1.381.846,72**	**1.955.953,69**	**2.410.285,26**	**7.226.080,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		965.594,33	844.826,72	1.393.103,69	1.819.975,26	5.023.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		74.794,33	78.527,88	82.446,56	86.581,23	322.350,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		545.400,00	364.367,87	609.457,13	831.350,00	2.350.575,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		345.400,00	401.930,97	701.200,00	902.044,03	2.350.575,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		242.400,00	254.520,00	267.250,00	280.610,00	1.044.780,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		24.240,00	25.452,00	26.725,00	28.061,00	104.478,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		109.080,00	114.534,00	120.262,50	126.274,50	470.151,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		109.080,00	114.534,00	120.262,50	126.274,50	470.151,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	31.500,00	33.100,00	35.000,00	129.600,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.150,00	3.310,00	3.500,00	12.960,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		13.500,00	14.175,00	14.895,00	15.750,00	58.320,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		13.500,00	14.175,00	14.895,00	15.750,00	58.320,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	13.600,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	13.200,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	13.200,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000,00	231.000,00	242.500,00	254.700,00	948.200,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00	23.100,00	24.250,00	25.470,00	94.820,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		66.000,00	69.300,00	72.750,00	76.410,00	284.460,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		66.000,00	69.300,00	72.750,00	76.410,00	284.460,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		66.000,00	69.300,00	72.750,00	76.410,00	284.460,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		2.155,96	2.155,96	2.155,96	2.155,96	8.623,84

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func.**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**

		Programática					
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	7.000,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		1.094,04	1.094,04	1.094,04	1.094,04	4.376,16
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			**46.672.580,97**	**47.960.483,43**	**51.047.362,53**	**53.890.212,93**	**199.570.639,86**
	Ação: 2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**12.361.0005**	**22.414.768,61**	**23.259.684,25**	**24.576.958,52**	**26.263.618,62**	**96.515.030,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.148.034,63	16.745.863,76	17.803.155,13	18.903.946,48	69.601.000,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%		12.176.000,00	12.784.800,00	13.424.000,00	14.096.000,00	52.480.800,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		2.891.800,00	3.036.390,00	3.188.200,00	3.347.800,00	12.464.190,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.080.234,63	924.673,76	1.190.955,13	1.460.146,48	4.656.010,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		885.000,00	929.250,00	975.700,00	1.024.500,00	3.814.450,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%		88.500,00	92.925,00	97.570,00	102.450,00	381.445,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		531.000,00	557.550,00	585.420,00	614.700,00	2.288.670,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		265.500,00	278.775,00	292.710,00	307.350,00	1.144.335,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.800,00	21.550,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.800,00	21.550,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.730.000,00	1.816.500,00	1.907.000,00	2.002.700,00	7.456.200,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%		1.384.000,00	1.453.200,00	1.525.600,00	1.252.464,00	5.615.264,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		328.700,00	345.135,00	362.330,00	734.580,20	1.770.745,20
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		17.300,00	18.165,00	19.070,00	15.655,80	70.190,80
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.575.400,87	1.620.800,00	1.970.679,13	2.307.140,00	7.474.020,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		406.500,00	426.750,00	448.050,00	470.400,00	1.751.700,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		813.000,00	653.500,00	896.100,00	1.140.900,00	3.503.500,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		247.500,87	426.750,00	507.049,13	570.400,00	1.751.700,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		108.400,00	113.800,00	119.480,00	125.440,00	467.120,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		183.228,80	192.390,24	201.551,68	211.629,28	788.800,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		23.228,80	24.390,24	25.551,68	26.829,28	100.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.100,00	86.100,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.500,00	430.500,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.200,00	172.200,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.270.104,31	1.325.630,25	1.583.122,58	1.671.142,86	5.850.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		45.806,72	48.130,25	50.520,17	53.042,86	197.500,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		138.000,00	145.000,00	152.200,00	159.800,00	595.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		552.000,00	480.000,00	608.800,00	739.200,00	2.380.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		207.000,00	217.500,00	228.300,00	239.700,00	892.500,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		327.297,59	435.000,00	543.302,41	479.400,00	1.785.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.880,00	215.505,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00	86.202,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00	86.202,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
	4.4.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

	Transferências Constitucionais FUNDEB						
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		550.000,00	552.500,00	55.125,00	57.880,00	1.215.505,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,00	21.550,50
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00	86.202,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,00	64.651,50
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
	00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00	18.400,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00	18.400,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
	Ação: 2.020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**12.365.0005**	**17.345.280,51**	**17.921.666,93**	**19.062.591,73**	**20.392.160,83**	**74.721.700,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.843.142,32	11.234.246,73	12.009.238,48	12.859.372,47	46.946.000,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%		5.480.750,00	5.753.000,00	6.042.300,00	6.344.250,00	23.620.300,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		1.494.750,00	1.569.000,00	1.647.900,00	1.730.250,00	6.441.900,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.915.547,08	1.810.699,70	2.111.811,36	2.417.344,26	8.255.402,40
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		1.952.095,24	2.101.547,03	2.207.227,12	2.367.528,21	8.628.397,60
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.082.138,19	1.036.420,20	1.192.453,25	1.351.988,36	4.663.000,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%		6.180,00	6.490,00	6.810,00	7.150,00	26.630,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		61.800,00	64.900,00	68.100,00	71.500,00	266.300,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		742.238,19	679.470,20	817.903,25	958.738,36	3.198.350,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		271.920,00	285.560,00	299.640,00	314.600,00	1.171.720,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.100.000,00	1.155.000,00	1.213.000,00	1.273.500,00	4.741.500,00
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%		935.000,00	981.750,00	1.031.050,00	1.082.475,00	4.030.275,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		110.000,00	115.500,00	121.300,00	127.350,00	474.150,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		55.000,00	57.750,00	60.650,00	63.675,00	237.075,00
	3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00	390.000,00	442.000,00	494.000,00	1.726.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		60.000,00	63.000,00	66.300,00	69.600,00	258.900,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		220.000,00	201.000,00	243.100,00	285.200,00	949.300,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		60.000,00	63.000,00	66.300,00	69.600,00	258.900,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		60.000,00	63.000,00	66.300,00	69.600,00	258.900,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.392.000,00	2.510.000,00	2.638.000,00	2.770.000,00	10.310.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		717.600,00	753.000,00	791.400,00	831.000,00	3.093.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		717.600,00	753.000,00	791.400,00	831.000,00	3.093.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		956.800,00	1.004.000,00	1.055.200,00	1.108.000,00	4.124.000,00

	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		443.000,00	465.000,00	488.500,00	513.000,00	1.909.500,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		44.300,00	46.500,00	48.850,00	51.300,00	190.950,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		287.950,00	302.250,00	317.525,00	333.450,00	1.241.175,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		44.300,00	46.500,00	48.850,00	51.300,00	190.950,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		66.450,00	69.750,00	73.275,00	76.950,00	286.425,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		923.000,00	969.000,00	1.017.400,00	1.068.300,00	3.977.700,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		461.500,00	484.500,00	508.700,00	534.150,00	1.988.850,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		369.200,00	387.600,00	406.960,00	427.320,00	1.591.080,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		92.300,00	96.900,00	101.740,00	106.830,00	397.770,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	4.4.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	400.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
	Ação: 2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**12.361.0005**	**3.781.387,26**	**3.491.492,65**	**3.947.301,23**	**4.115.288,81**	**15.335.469,95**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.366.153,24	1.445.000,00	1.517.000,00	1.602.846,76	5.931.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		275.200,00	289.000,00	303.400,00	318.600,00	1.186.200,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		127.753,24	144.500,00	151.700,00	169.146,76	593.100,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		275.200,00	289.000,00	303.400,00	318.600,00	1.186.200,00
	00190.01006.03.01.00.02.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL		137.600,00	144.500,00	151.700,00	159.300,00	593.100,00
	00200.01005.03.01.01.01.1.571.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		550.400,00	578.000,00	606.800,00	637.200,00	2.372.400,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.407.234,02	2.038.492,65	2.422.301,23	2.504.442,05	9.372.469,95
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.044.247,66	385.552,34	661.700,00	494.600,00	2.586.100,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		150.000,00	315.000,00	330.750,00	497.300,00	1.293.050,00
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		331.290,36	497.155,31	527.026,98	644.527,35	2.000.000,00
	00190.01006.03.01.00.02.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL		398.096,00	418.005,00	438.905,25	460.867,10	1.715.873,35
	00200.01005.03.01.01.01.1.571.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		483.600,00	422.780,00	463.919,00	407.147,60	1.777.446,60
	4.4.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	Ação: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**12.361.0005**	**1.505.782,07**	**1.580.819,19**	**1.659.858,30**	**1.741.740,44**	**6.488.200,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		1.500.782,07	1.575.819,19	1.654.858,30	1.736.740,44	6.468.200,00

	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		777.104,96	815.959,18	856.885,63	899.284,19	3.349.233,96
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		239.595,04	251.575,82	264.195,57	277.376,61	1.032.743,04
	00120.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - MERENDA ESCOLAR		484.082,07	508.284,19	533.777,10	560.079,64	2.086.223,00
	Ação: 2.023 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS	**12.361.0005**	**11.093,32**	**11.093,32**	**11.093,32**	**11.093,32**	**44.373,28**
	3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.093,32	10.093,32	10.093,32	10.093,32	40.373,28
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		9.593,32	9.593,32	9.593,32	9.593,32	38.373,28
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Ação: 2.064 - GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	**12.367.0005**	**1.607.019,20**	**1.688.477,09**	**1.782.309,43**	**1.359.060,91**	**6.436.866,63**
	3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.015,36	841.181,67	883.847,54	525.648,73	3.050.693,30
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		800.015,36	841.181,67	883.847,54	525.648,73	3.050.693,30
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		200.003,84	210.295,42	220.961,89	131.412,18	762.673,33
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		200.003,84	210.295,42	220.961,89	131.412,18	762.673,33
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		600.000,00	630.000,00	661.500,00	695.000,00	2.586.500,00
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%		600.000,00	630.000,00	661.500,00	695.000,00	2.586.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	10.000,00	1.000,00	13.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		1.000,00	1.000,00	10.000,00	1.000,00	13.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Ação: 2.066 - Educação de Jovens e Adultos	**12.366.0005**	**7.250,00**	**7.250,00**	**7.250,00**	**7.250,00**	**29.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	5.000,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	5.000,00
09.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA			**416.490,00**	**448.414,50**	**481.139,74**	**516.705,76**	**1.862.750,00**
	Ação: 2.025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	**13.392.0006**	**416.490,00**	**448.414,50**	**481.139,74**	**516.705,76**	**1.862.750,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.600,00	344.800,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.600,00	344.800,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.300,00	64.550,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.300,00	64.550,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00	4.300,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00	4.300,00
	3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.		150.000,00	157.500,00	165.300,00	173.600,00	646.400,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		22.500,00	23.625,00	24.795,00	26.040,00	96.960,00
	01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de		127.500,00	133.875,00	140.505,00	147.560,00	549.440,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		134.490,00	152.014,50	169.839,74	189.755,76	646.100,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		57.990,00	60.889,50	63.789,00	67.113,76	249.782,26
	01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de		76.500,00	91.125,00	106.050,74	122.642,00	396.317,74
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
09.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			**289.000,00**	**327.400,00**	**346.000,00**	**365.350,00**	**1.327.750,00**
	Ação: 2.026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	**27.812.0006**	**289.000,00**	**327.400,00**	**346.000,00**	**365.350,00**	**1.327.750,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		19.000,00	19.950,00	20.900,00	22.000,00	81.850,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		19.000,00	19.950,00	20.900,00	22.000,00	81.850,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00	4.300,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00	4.300,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		95.000,00	99.800,00	104.800,00	110.000,00	409.600,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		95.000,00	99.800,00	104.800,00	110.000,00	409.600,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.		50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.900,00	215.400,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.900,00	215.400,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	170.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	170.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
09.006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR			**11.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**44.000,00**
	Ação: 2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR	**12.364.0005**	**11.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**44.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
09.007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			**7.418.721,83**	**396.101,68**	**9.027,85**	**209.027,84**	**8.032.879,20**
	Ação: 1.001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS	**12.365.0005**	**7.418.721,83**	**396.101,68**	**9.027,85**	**209.027,84**	**8.032.879,20**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		7.418.721,83	396.101,68	9.027,85	209.027,84	8.032.879,20
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		615.559,66	301.057,85	1.257,85	201.257,84	1.119.133,20
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		117.944,40	133,00	133,00	133,00	118.343,40
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		312.672,97	87.724,83	451,00	451,00	401.299,80
	00217.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSFERENCIA/FNDE/PAR/CONSTRUÇÃO		6.372.544,80	7.186,00	7.186,00	7.186,00	6.394.102,80
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE			**6.945.308,80**	**5.339.021,00**	**5.562.579,00**	**5.807.685,00**	**23.654.593,80**

ASSISTÊNCIASOCIAL							
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			**871.276,00**	**899.633,00**	**928.979,00**	**963.185,00**	**3.663.073,00**
	Ação: 2.027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	**08.244.0006**	**400.000,00**	**412.750,00**	**425.920,00**	**443.165,00**	**1.681.835,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.716,19	70.127,00	67.494,49	64.662,32	275.000,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		72.716,19	70.127,00	67.494,49	64.662,32	275.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
	01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		48.218,02	50.128,92	51.899,82	57.428,24	207.675,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.355,00	64.605,00
	00840.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA FUNDO ESTADUAL		10.000,00	10.000,00	9.860,00	13.210,00	43.070,00
	01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		23.218,02	24.378,92	25.539,82	26.863,24	100.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		258.565,79	271.494,08	285.025,69	299.074,44	1.114.160,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		180.000,00	189.000,00	198.420,00	208.200,00	775.620,00
	00840.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA FUNDO ESTADUAL		60.000,00	63.000,00	66.140,00	69.400,00	258.540,00
	01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		18.565,79	19.494,08	20.465,69	21.474,44	80.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
	01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
	Ação: 2.028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIAE ALTA	**08.244.0006**	**331.526,00**	**347.133,00**	**363.309,00**	**380.270,00**	**1.422.238,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.126,00	33.533,00	35.089,00	36.590,00	137.338,00
	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e		32.126,00	33.533,00	35.089,00	36.590,00	137.338,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e		2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.600,00	43.100,00
	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.600,00	43.100,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.500,00	862.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.500,00	862.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.400,00	84.600,00	87.720,00	91.080,00	344.800,00
	00842.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA ESTADUAL FUNDO ACOLHI		21.400,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	86.200,00
	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e		60.000,00	63.000,00	66.120,00	69.480,00	258.600,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Ação: 2.029 - GESTÃO DO SUAS	**08.244.0006**	**3.250,00**	**3.250,00**	**3.250,00**	**3.250,00**	**13.000,00**

	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	5.000,00
	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	5.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Ação: 2.031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	**08.244.0006**	**135.000,00**	**135.000,00**	**135.000,00**	**135.000,00**	**540.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.000,00	75.896,00	71.696,00	63.658,00	290.250,00
	00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de		79.000,00	75.896,00	71.696,00	63.658,00	290.250,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		17.000,00	17.104,00	17.304,00	18.212,00	69.620,00
	00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de		17.000,00	17.104,00	17.304,00	18.212,00	69.620,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	16.000,00	17.000,00	22.280,00	70.280,00
	00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de		15.000,00	16.000,00	17.000,00	22.280,00	70.280,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.850,00	93.850,00
	00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de		20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.850,00	93.850,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Ação: 2.345 - Manut. do Conselho de Assistência Social	**08.244.0006**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER			**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**29.000,00**	**110.000,00**
	Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	**08.244.0006**	**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**29.000,00**	**110.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
10.003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			**2.286.032,80**	**436.188,00**	**432.500,00**	**435.100,00**	**3.589.820,80**
	Ação: 6.001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**08.243.0006**	**394.300,00**	**396.400,00**	**398.500,00**	**400.600,00**	**1.589.800,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00	220.800,00

	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00	220.800,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Ação: 6.002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	**08.243.0006**	**8.000,00**	**8.500,00**	**9.000,00**	**9.500,00**	**35.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Ação: 6.003 - FUNDO DACRIANÇA E ADOLESCENTE	**08.243.0006**	**1.883.732,80**	**31.288,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**1.965.020,80**
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.858.732,80	6.288,00	0,00	0,00	1.865.020,80
	00843.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA ESTADUAL FUNDO E FUNDO		1.858.732,80	6.288,00	0,00	0,00	1.865.020,80
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
10.004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA			**12.500,00**	**13.500,00**	**14.500,00**	**15.500,00**	**56.000,00**
	Ação: 2.033 - FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**08.242.0006**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
	Ação: 2.062 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com	**08.242.0006**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
10.005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA			**19.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**82.000,00**
	Ação: 2.034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	**08.241.0006**	**19.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**82.000,00**
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
10.006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA			**3.730.500,00**	**3.942.700,00**	**4.137.600,00**	**4.342.900,00**	**16.153.700,00**
	Ação: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	**08.244.0006**	**58.000,00**	**86.800,00**	**88.500,00**	**90.800,00**	**324.100,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	23.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	23.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		5.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	110.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	110.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.300,00	5.500,00	5.800,00	21.600,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.300,00	5.500,00	5.800,00	21.600,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	41.500,00	43.000,00	45.000,00	169.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	41.500,00	43.000,00	45.000,00	169.500,00
	Ação: 2.037 - CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS	**08.244.0006**	**12.000,00**	**13.500,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**57.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	11.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
	Ação: 2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**08.244.0006**	**2.923.000,00**	**3.068.100,00**	**3.221.600,00**	**3.382.100,00**	**12.594.800,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.010.000,00	2.110.000,00	2.216.000,00	2.327.000,00	8.663.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.010.000,00	2.110.000,00	2.216.000,00	2.327.000,00	8.663.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		151.000,00	158.600,00	166.500,00	175.000,00	651.100,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		151.000,00	158.600,00	166.500,00	175.000,00	651.100,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		175.000,00	183.500,00	192.600,00	202.300,00	753.400,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		175.000,00	183.500,00	192.600,00	202.300,00	753.400,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00

	LOCOMOÇÃO						
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000,00	94.500,00	99.000,00	104.000,00	387.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		90.000,00	94.500,00	99.000,00	104.000,00	387.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		162.000,00	170.000,00	178.500,00	187.500,00	698.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		162.000,00	170.000,00	178.500,00	187.500,00	698.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		106.000,00	111.000,00	117.000,00	122.800,00	456.800,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		106.000,00	111.000,00	117.000,00	122.800,00	456.800,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Ação: 2.039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS	**08.244.0006**	**735.000,00**	**771.800,00**	**810.000,00**	**851.000,00**	**3.167.800,00**
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		735.000,00	771.800,00	810.000,00	851.000,00	3.167.800,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		735.000,00	771.800,00	810.000,00	851.000,00	3.167.800,00
	Ação: 2.060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**16.244.0006**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**10.000,00**
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			**20.863.162,00**	**22.982.332,00**	**18.668.134,00**	**6.061.474,00**	**68.575.102,00**
11.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO			**18.432.775,00**	**20.511.675,00**	**16.063.600,00**	**3.330.723,00**	**58.338.773,00**
	Ação: 1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	**15.451.0003**	**12.093.225,00**	**16.908.275,00**	**12.450.000,00**	**0,00**	**41.451.500,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		12.093.225,00	16.908.275,00	12.450.000,00	0,00	41.451.500,00
	00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026		5.989.225,00	10.803.525,00	12.450.000,00	0,00	29.242.750,00
	00712.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONV. SEAB/ PAVIMENTACAO AGUA CLARA 2025		5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
	00888.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVENIO ESTADUAL SECID/ PAVIMENTAÇÃO		1.104.000,00	1.104.750,00	0,00	0,00	2.208.750,00
	Ação: 1.004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**15.451.0003**	**2.020.000,00**	**522.000,00**	**524.000,00**	**28.643,00**	**3.094.643,00**
	4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	22.000,00	24.000,00	28.643,00	94.643,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e		20.000,00	22.000,00	24.000,00	28.643,00	94.643,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	3.000.000,00
	00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026		2.000.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	3.000.000,00
	Ação: 2.040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	**15.452.0003**	**4.319.550,00**	**3.081.400,00**	**3.089.600,00**	**3.302.080,00**	**13.792.630,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000,00	1.481.000,00	1.516.000,00	1.607.000,00	5.354.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		750.000,00	1.481.000,00	1.516.000,00	1.607.000,00	5.354.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		72.000,00	169.200,00	173.000,00	184.000,00	598.200,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		72.000,00	169.200,00	173.000,00	184.000,00	598.200,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		31.000,00	76.200,00	79.000,00	84.000,00	270.200,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		31.000,00	76.200,00	79.000,00	84.000,00	270.200,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		330.000,00	340.000,00	350.000,00	370.000,00	1.390.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		330.000,00	340.000,00	350.000,00	370.000,00	1.390.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	40.000,00

	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		130.000,00	143.000,00	171.600,00	223.080,00	667.680,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		130.000,00	143.000,00	171.600,00	223.080,00	667.680,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000,00	600.000,00	630.000,00	660.000,00	2.030.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		140.000,00	600.000,00	630.000,00	660.000,00	2.030.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		8.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	59.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	59.000,00
	4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	80.000,00	5.000,00	5.000,00	170.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026		75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	4.4.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
	4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00	260.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	110.000,00
	00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026		75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	150.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.694.550,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	2.934.550,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	241.000,00
	00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026		2.693.550,00	0,00	0,00	0,00	2.693.550,00
11.002 SERVIÇOS PÚBLICOS			**2.430.387,00**	**2.470.657,00**	**2.604.534,00**	**2.730.751,00**	**10.236.329,00**
	Ação: 2.041 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	**18.452.0004**	**59.000,00**	**50.300,00**	**53.160,00**	**58.308,00**	**220.768,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	70.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	70.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		13.000,00	14.300,00	17.160,00	22.308,00	66.768,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	14.300,00	17.160,00	22.308,00	66.768,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	Ação: 2.042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**15.452.0003**	**2.371.387,00**	**2.420.357,00**	**2.551.374,00**	**2.672.443,00**	**10.015.561,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		450.000,00	474.000,00	497.561,00	531.000,00	1.952.561,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-		400.000,00	474.000,00	497.561,00	531.000,00	1.902.561,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.921.387,00	1.946.357,00	2.053.813,00	2.141.443,00	8.063.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-		1.919.387,00	1.946.357,00	2.053.813,00	2.141.443,00	8.061.000,00
12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			**5.173.220,39**	**5.600.448,45**	**5.922.971,12**	**6.206.357,84**	**22.902.997,80**
12.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			**4.579.220,39**	**4.994.448,45**	**5.266.971,12**	**5.531.357,84**	**20.371.997,80**
	Ação: 2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	**26.782.0003**	**4.579.220,39**	**4.994.448,45**	**5.266.971,12**	**5.531.357,84**	**20.371.997,80**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.978.000,00	1.964.200,00	2.010.000,00	2.131.000,00	8.083.200,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.978.000,00	1.964.200,00	2.010.000,00	2.131.000,00	8.083.200,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		86.000,00	140.500,00	145.000,00	153.000,00	524.500,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		86.000,00	140.500,00	145.000,00	153.000,00	524.500,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		80.000,00	0,00	86.000,00	89.000,00	255.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00	0,00	86.000,00	89.000,00	255.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		153.000,00	161.000,00	168.000,00	178.000,00	660.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		153.000,00	161.000,00	168.000,00	178.000,00	660.000,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		816.202,52	1.776.658,32	1.811.655,80	1.711.828,16	6.116.344,80
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		300.000,00	820.000,00	820.000,00	830.000,00	2.770.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e		382.294,99	610.446,88	636.204,19	517.053,94	2.146.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		128.797,87	331.477,84	340.515,64	349.553,45	1.150.344,80
	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		5.109,66	14.733,60	14.935,97	15.220,77	50.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		130.000,00	143.000,00	171.600,00	223.080,00	667.680,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		130.000,00	143.000,00	171.600,00	223.080,00	667.680,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		302.017,87	630.090,13	695.715,32	866.449,68	2.494.273,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	300.000,00	340.000,00	350.000,00	1.040.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e		157.480,31	216.535,43	232.283,46	393.700,80	1.000.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		87.698,27	99.841,08	108.478,24	103.982,41	400.000,00
	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		6.839,29	13.713,62	14.953,62	18.766,47	54.273,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	508.000,00

	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	508.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		901.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.051.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	151.000,00
	00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
12.003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			**594.000,00**	**606.000,00**	**656.000,00**	**675.000,00**	**2.531.000,00**
	Ação: 2.044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	**15.451.0003**	**594.000,00**	**606.000,00**	**656.000,00**	**675.000,00**	**2.531.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		409.000,00	600.000,00	650.000,00	670.000,00	2.329.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		140.000,00	390.000,00	430.000,00	440.000,00	1.400.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e		269.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	929.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185.000,00	6.000,00	6.000,00	5.000,00	202.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e		185.000,00	6.000,00	6.000,00	5.000,00	202.000,00
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			**6.109.500,00**	**6.257.500,00**	**6.569.500,00**	**6.892.500,00**	**25.829.000,00**
13.001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO			**6.084.500,00**	**6.231.500,00**	**6.542.500,00**	**6.864.500,00**	**25.723.000,00**
	Ação: 2.045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	**06.181.0006**	**6.084.500,00**	**6.231.500,00**	**6.542.500,00**	**6.864.500,00**	**25.723.000,00**
	3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.336.000,00	5.603.000,00	5.883.000,00	6.177.000,00	22.999.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.336.000,00	5.603.000,00	5.883.000,00	6.177.000,00	22.999.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	78.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	78.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		454.000,00	477.000,00	501.000,00	526.000,00	1.958.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		454.000,00	477.000,00	501.000,00	526.000,00	1.958.000,00
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	350.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	350.000,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00	16.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00	16.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	4.4.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
13.002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA			**25.000,00**	**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**106.000,00**
	Ação: 2.046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	**06.181.0006**	**25.000,00**	**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**106.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT			**11.651.049,52**	**7.242.799,22**	**7.469.919,12**	**8.076.679,51**	**34.440.447,37**
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			**7.661.883,69**	**3.799.621,68**	**4.646.898,53**	**4.876.530,77**	**20.984.934,67**
	Ação: 2.047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	**20.605.0004**	**198.500,00**	**198.500,00**	**198.500,00**	**198.500,00**	**794.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	450.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e		37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	150.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e		37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	150.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.048 - USINADE LEITE	**20.606.0004**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	Ação: 2.049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	**20.608.0004**	**3.328.217,02**	**3.479.321,68**	**3.642.738,53**	**3.826.222,77**	**14.276.500,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.330.000,00	2.446.500,00	2.569.000,00	2.697.000,00	10.042.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.330.000,00	2.446.500,00	2.569.000,00	2.697.000,00	10.042.500,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		92.000,00	96.600,00	101.500,00	106.500,00	396.600,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		92.000,00	96.600,00	101.500,00	106.500,00	396.600,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		293.500,00	308.300,00	324.000,00	340.000,00	1.265.800,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		293.500,00	308.300,00	324.000,00	340.000,00	1.265.800,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		296.717,02	306.921,68	322.238,53	351.722,77	1.277.600,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		175.000,00	183.750,00	192.920,00	202.650,00	754.320,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e		48.199,70	50.609,69	53.135,35	55.815,26	207.760,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		48.517,32	46.311,99	48.623,18	64.307,51	207.760,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		25.000,00	26.250,00	27.560,00	28.950,00	107.760,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	700.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	410.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	410.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

	Compensações Financeiras e						
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	Ação: 2.050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR	**20.608.0004**	**4.051.666,67**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**4.156.666,67**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.011.666,67	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.026.666,67
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		311.666,67	5.000,00	5.000,00	5.000,00	326.666,67
	00715.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SEAB- EQUIP. RODOVIARIOS- 2025 2026		3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
	Ação: 2.051 - COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	**20.608.0004**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**140.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	Ação: 2.052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	**20.608.0004**	**47.000,00**	**50.300,00**	**734.160,00**	**780.308,00**	**1.611.768,00**
	3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		10.000,00	10.000,00	90.000,00	100.000,00	210.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	90.000,00	100.000,00	210.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	26.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	26.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		13.000,00	14.300,00	17.160,00	22.308,00	66.768,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	14.300,00	17.160,00	22.308,00	66.768,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	20.000,00	620.000,00	650.000,00	1.305.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	20.000,00	620.000,00	650.000,00	1.305.000,00
14.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			**3.989.165,83**	**3.443.177,54**	**2.823.020,59**	**3.200.148,74**	**13.455.512,70**
	Ação: 2.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	**18.541.0004**	**3.688.165,83**	**3.132.197,54**	**2.499.640,59**	**2.863.768,74**	**12.183.772,70**
	3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		480.000,00	504.000,00	530.000,00	556.000,00	2.070.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		240.000,00	252.000,00	265.000,00	278.000,00	1.035.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		240.000,00	252.000,00	265.000,00	278.000,00	1.035.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.624.928,33	1.669.460,04	1.958.628,09	2.296.756,24	7.549.772,70
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		570.000,00	585.000,00	609.000,00	639.000,00	2.403.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		1.021.803,28	1.065.580,26	1.329.823,68	1.639.565,48	5.056.772,70

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor Total**
	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		33.125,05	18.879,78	19.804,41	18.190,76	90.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.572.237,50	947.737,50	12,50	12,50	2.520.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		5.012,50	1.262,50	12,50	12,50	6.300,00
	00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026		1.567.225,00	946.475,00	0,00	0,00	2.513.700,00
	Ação: 2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**18.542.0004**	**301.000,00**	**310.980,00**	**323.380,00**	**336.380,00**	**1.271.740,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.500,00	862.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.350,00	775.800,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.150,00	86.200,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		27.000,00	28.350,00	29.770,00	31.260,00	116.380,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		27.000,00	28.350,00	29.770,00	31.260,00	116.380,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		11.000,00	9.630,00	10.110,00	10.620,00	41.360,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00	9.630,00	10.110,00	10.620,00	41.360,00
	3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
16.000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			**18.300.000,00**	**20.130.000,00**	**22.143.000,00**	**24.357.300,00**	**84.930.300,00**
16.001 MANDIPREV			**18.300.000,00**	**20.130.000,00**	**22.143.000,00**	**24.357.300,00**	**84.930.300,00**
	Ação: 2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO	**09.272.0002**	**1.500.000,00**	**1.650.000,00**	**1.815.000,00**	**1.996.500,00**	**6.961.500,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000,00	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00	4.176.900,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de		900.000,00	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00	4.176.900,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de		60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de		60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de		45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de		160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.056 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E	**09.272.0002**	**12.300.000,00**	**13.530.000,00**	**14.883.000,00**	**16.371.300,00**	**57.084.300,00**
	3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		8.205.000,00	9.025.500,00	9.928.050,00	10.920.855,00	38.079.405,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social		8.200.000,00	9.020.000,00	9.922.000,00	10.914.200,00	38.056.200,00
	00551.00551.08.03.00.00.1.800.0000 - Compensação entre Regimes Previdenciários		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00	13.923.000,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social		3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00	13.923.000,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00

	JUDICIAIS						
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		265.000,00	291.500,00	320.650,00	352.715,00	1.229.865,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
	00551.00551.08.03.00.00.1.800.0000 - Compensação entre Regimes Previdenciários		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
	3.3.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00	2.459.730,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
	00551.00551.08.03.00.00.1.800.0000 - Compensação entre Regimes Previdenciários		180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
	Ação: 9.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**99.999.0002**	**4.500.000,00**	**4.950.000,00**	**5.445.000,00**	**5.989.500,00**	**20.884.500,00**
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00	5.989.500,00	20.884.500,00
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social		4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00	5.989.500,00	20.884.500,00
99.000 RESERVA DE CONTINGENCIA			**10.000,00**	**10.000,00**	**1.135.639,47**	**2.929.127,32**	**4.084.766,79**
99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA			**10.000,00**	**10.000,00**	**1.135.639,47**	**2.929.127,32**	**4.084.766,79**
	Ação: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**99.999.0009**	**10.000,00**	**10.000,00**	**1.135.639,47**	**2.929.127,32**	**4.084.766,79**
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	1.135.639,47	2.929.127,32	4.084.766,79
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	1.135.639,47	2.929.127,32	4.084.766,79
		Total Geral	**190.720.668,67**	**186.919.990,83**	**196.186.593,79**	**199.107.981,83**	**772.935.235,12**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Relação de Ações

Parâmetros: Assinatura: {"valor":"17588","descricao":"Prefeitura 2025 -2028 / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Colunas adicionais: ["T"]; PPA: {"valor":"10734","descricao":"2026 / 2029"}; Nível da ação: {"valor":"1","descricao":"1 / Tipo"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:20

Número	Descrição	Tipo
0.01	APORTE MANDIPREV	Operação Especial
0.02	PARCELAMENTO MANDIPREV	Operação Especial
0.03	PAGAMENTO DE PASEP	Operação Especial
0.04	PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO	Operação Especial
0.05	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	Operação Especial
1.01	CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS	Projeto
1.02	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Projeto
1.03	CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	Projeto
1.04	REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Projeto
2.01	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	Atividade
2.02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	Atividade
2.03	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	Atividade
2.04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	Atividade
2.05	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	Atividade
2.06	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	Atividade
2.07	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	Atividade
2.08	APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	Atividade
2.09	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	Atividade
2.11	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Atividade
2.12	COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	Atividade
2.13	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Atividade
2.14	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Atividade
2.15	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	Atividade
2.16	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Atividade
2.17	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Atividade
2.18	MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Atividade
2.19	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Atividade
2.20	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Atividade
2.21	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Atividade
2.22	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Atividade
2.23	TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS	Atividade
2.24	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR	Atividade

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Relação de Ações

Parâmetros: Assinatura: {"valor":"17588","descricao":"Prefeitura 2025 -2028 / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Colunas adicionais: ["T"]; PPA: {"valor":"10734","descricao":"2026 / 2029"}; Nível da ação: {"valor":"1","descricao":"1 / Tipo"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:20

Número	Descrição	Tipo
2.025	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Atividade
2.026	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	Atividade
2.027	BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Atividade
2.028	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Atividade
2.029	GESTÃO DO SUAS	Atividade
2.031	BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	Atividade
2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	Atividade
2.033	FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Atividade
2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	Atividade
2.036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	Atividade
2.037	CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS	Atividade
2.038	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade
2.039	TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Atividade

2.040	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	Atividade
2.041	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Atividade
2.042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atividade
2.043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	Atividade
2.044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	Atividade
2.045	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Atividade
2.046	MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	Atividade
2.047	PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	Atividade
2.048	USINA DE LEITE	Atividade
2.049	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	Atividade
2.050	APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR	Atividade
2.051	COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	Atividade
2.052	MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	Atividade
2.053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	Atividade
2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	Atividade
2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV	Atividade
2.056	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E AUXILIOS	Atividade
2.057	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Atividade
2.060	PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Atividade
ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
Relação de Ações		
Parâmetros: Assinatura: {"valor":"17588","descricao":"Prefeitura 2025 -2028 / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Colunas adicionais: ["T"]; PPA:		
{"valor":"10734","descricao":"2026 / 2029"}; Nível da ação: {"valor":"1","descricao":"1 / Tipo"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:20		
Número	Descrição	Tipo
2.062	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mandirituba.	Atividade
2.064	GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atividade
2.065	ALIMENTACAO E NUTRICAO	Atividade
2.066	Educação de Jovens e Adultos	Atividade
2.345	Manut. do Conselho de Assistência Social	Atividade
6.001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Atividade
6.002	PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	Atividade
6.003	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Atividade
9.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA_CONTIGENCIA
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA_CONTIGENCIA

FELIPE CLAUDINO MACHADO

..939-**

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
Relação de Programas		
Parâmetros: Assinatura: {"valor":"13422","descricao":"Prefeitura 2025 -2028"}; PPA: {"valor":"10734","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["O"] -		
Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03		
Número	Descrição	Objetivos
0000	Operações Especiais	Controlar as operações especiais como o pagamento PASEP, parcelamento mandiprev, pagamento da dívida por contrato de precatórios
0001	Legislativo	Manutenção das atividades legislativas
0002	Mandirituba Responsável	Prover através dos serviços das secretarias meio, uma gestão estruturada nos pilares da legalidade, transparência e eficiência, planejando, coordenando e monitorando planos, programas e projetos relativos as políticas públicas nas áreas de finanças, administração e planejamento, gestão e controle que busquem a efetividade e eficácia das ações do plano de governo municipal.
0003	Mandirituba de Oportunidades	Desenvolver estratégias e ações buscando desenvolvimento local com expansão industrial, tecnológica e de modais, com uma visão sustentável como fator de geração de trabalho e renda, através dos departamentos e setores de serviços como o turismo e serviços públicos estruturais, como serviço de transporte, mantendo estradas para escoamento da produção e trafegabilidade social, com infraestrutura básica (água, iluminação pública e coleta de lixo).
0004	Mandirituba -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR	Desenvolver ações para o fortalecimento da agricultura familiar e do agronegócio em Mandirituba, como fonte de fomento econômico geral do município, com apoio técnico e investimentos direto ao produtor, incentivos ao associativismo, ao cooperativismo e à exploração de turismo rural.
0005	Mandirituba de Qualidade na Educação	Atingir a qualidade educacional para todos e cada um dos seus alunos, garantindo de forma sistemática a apropriação do conhecimento, acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados, de forma a contribuir para o desenvolvimento integral, alicerçado em valores éticos para convivência em sociedade e cumprimento do Plano Municipal de Educação.
0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos	Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem, proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, amparo às crianças e adolescentes carentes, promoção da integridade física e integração à vida comunitária com cultura, lazer e esporte.
0007	Mandirituba de Atenção a Saúde	Promover a gestão dos recursos financeiros, patrimonial, de pessoal, material e dos processos de trabalho, buscando atingir níveis satisfatórios de atendimentos na área de saúde, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalização das unidades básicas de saúde; atenção à gravidez e pré-natal; promoção da vida saudável com autocuidado e resgate; ampliação de ações preventivas de saúde e ampliação do quadro de médicos e especialistas
ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
Relação de Programas		
Parâmetros: Assinatura: {"valor":"13422","descricao":"Prefeitura 2025 -2028"}; PPA: {"valor":"10734","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["O"] -		
Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03		
Número	Descrição	Objetivos
0009	Reserva de Contingência	Permitir a reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e, suplementações.

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:67F3B213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº236/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº236/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 236/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ROBSON DA BROCHA	**MATR.**	**1012263**
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDQ-2I01

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**		**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**	**DESTINO**	**UF**		
10/09/2025	10/09/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC		1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:341E52A2

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 238/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 238/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 238/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JACIR LUIS JUCHNESKI	**MATR.**	**1000591**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

		DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		HB20
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SDQ-2I01

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE			
INICIO	FIM	DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
11/09/2025	11/09/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1/2
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 11 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:BC407A9C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 240/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 240/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 240/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		MATR.	1012236
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE			
INICIO	FIM	DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
11/09/2025	11/09/2025	FLORIANÓPOLIS	SC	PARA ; LEVAR E ACOMPANHAR USÚARIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 11 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:F46837A9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 241/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 241/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 704/2020**	**REQUISIÇÃO Nº 241/2025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SÔNIA REICHERT		**MATR.**	**951-1**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDQ-2I01

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**			
INICIO	**FIM**	**DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
11/09/2025	11/09/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	PARA ; LEVAR E ACOMPANHAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .	½

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 11 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:52C299CB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 243/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 243/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 704/2020**	**REQUISIÇÃO Nº 243/2025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ZENAIDE TEREZINHA TEIXEIRA		**MATR.**	**1012164**
CARGO/FUNÇÃO	CONSELHEIRO TUTELAR	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		FORD KA
	AGENTE POLÍTICO	X	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBU-7F28

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**			
INICIO	**FIM**	**DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
12/09/2025	12/09/2025	AMPÉRE	PR	PARA ; PARTICIPAR DE CONGRESSO	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 11 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:BAB6DDB2

EXECUTIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 14-2025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 14/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 14/2025 referente à **Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cadeira executiva Giratória - Assento/encosto estofado espuma injetada 45mm interligados por lâmina de aço. Apoio de braços digitador com regulagem de altura, base giratória com pistão a gás, aranha de metal com capa de proteção injetada, revestimento couro ecológico.	VIANFLEX	UN	4,00	509,00	2.036,00
2	1	Cadeira executiva fixa - Assento/encosto estofado espuma injetada 45mm interligados por lâmina de aço, estrutura metálica fixa 4 pés tubo 7/8, acabamento pintura epóxi, revestimento couro ecológico preto.	VIANFLEX	UN	10,00	284,00	2.840,00
3	1	Poltrona Diretor fixa - Assento e encosto anatômico, confeccionados em madeira compensada laminada de 14mm, interligados por lâmina de aço. Espuma injetada de 70mm com costura gomada. Revestimento no tecido cinza/preto.	VIANFLEX	UN	7,00	466,00	3.262,00
4	1	Poltrona Presidente giratória - Assento e encosto anatômico, confeccionado em madeira compensada laminada de 14mm, interligados por lâmina de aço. Espuma injetada de 70mm com costura. Apoio de braços fixo. Base giratória com pistão a gás. Aranha de metal com capa de proteção injetada. Revestimento no tecido cinza/preto.	VIANFLEX	UN	1,00	716,00	716,00
TOTAL							8.854,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 14/2025 datada de 11/09/2025. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/09/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:780763E6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 237/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 237/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº237/2025**
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER CAMARGO	**MATR.**	**1012235**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA PASTA DA SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		FIAT TORO ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20 SDU-9J52

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE**		**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**	**DESTINO**	**UF**		
02/09/2025	08/09/2025	CASCAVEL CURITIBA	PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

PACIENTES CASCAVEL/PR ;
DARCI DELLA LIBERA (05/09/2025) .
VILMAR ALBUQUERQUE (DIA 08/09/2025) .
PACIENTE CURITIBA/PR ;

GEAN ANTONELI (IDA DIA 02/09/2025) , (VOLTA DIA 03/09/2025) .

Manfrinópolis – PR, 10 de setembro 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:7766BAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

PROCESSO Nº 099/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ Nº: 07.067.001/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL (CREMAÇÃO) AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE CARCAÇAS DE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (CÃES E GATOS), ACOMETIDOS POR DOENÇAS INFECCIOSAS, EM ESPECIAL A ESPOROTRICOSE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para destinação final (cremação) ambientalmente adequada de carcaças de animais mortos de pequeno e médio porte (cães e gatos), acometidos por doenças infecciosas, em especial a esporotricose. Incineração / aterramento - resíduos industriais / lixo especial	KG	2700	R$13,65	R$36.855,00
TOTAL					R$36.855,00

VALOR TOTAL: R$36.855,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:20073FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2024- LAR ROSA CARON

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E LAR ROSA CARON LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA	LAR ROSA CARON LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.742.468/0001-61 com sede de à Rua Rio Grande do Sul, nº 675, Bairro Água Verde, Curitiba-Pr, CEP: 80.620-080, endereço eletrônico: lar.tiateia@outlook.com, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. Priscilla Moreira Coser, RG nº 9.372.717-7 e inscrito no CPF sob nº 059.087.219-21.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e LAR ROSA CARON LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº n° 14.133/21 e suas alterações, no Contrato Administrativo n.º 126/2024, Inexigibilidade n° 006/2024, Processo Administrativo n° 021/2024 cujo objeto é a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI. Firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2024, assinado em 10 de setembro de 2024 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 10 de setembro de 2025 e terminando-se em 10 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024.

As partes de comum acordo procedem ao REAJUSTE no valor de R$39.571,56 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) correspondente ao percentual de 5,47725% do valor atualizado do Contrato Administrativo n° 126/2024.

Parágrafo único: o percentual reajustado foi baseado na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme setor de contabilidade pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024.

O valor total do Contrato Administrativo n.º 126/2024, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo é procedido ao reajuste, conforme a cláusula terceira deste Termo Aditivo, passará de R$ 722.494,08 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos) para o valor do contrato em R$ 762.065.64 (setecentos e sessenta e dois mil, sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	SVÇ	36	R$3.762,01	R$135.432,36
2	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA II. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	SVÇ	72	R$4.099,19	R$295.141,68
3	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	SVÇ	72	R$4.604,05	R$331.491,60
					R$762.065,64

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
965	7	4	2021	3339039503000000000	0

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 126/2024 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 05 de setembro de 2025.

Município De Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

Lar Rosa Caron LTDA

PRISCILLA MOREIRA COSER

CPF nº 059.087.219-21

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:40EF5F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 14/2025-AUTO VIAÇÃO PRINCIPE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E AUTO VIAÇÃO PRINCIPE DO VALE DO RIBEIRA LTDA

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA	AUTO VIAÇÃO PRÍNCIPE DO VALE DO RIBEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.009.885/0001-62 com sede de à Rua Santo Antônio Costa, nº 50, Bairro Johnson, Rio Branco do Sul - Pr, CEP: 83.540-000, endereço eletrônico: autoviacaoprincipedovale@yahoo.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Jean Carlus Bitencourt Wolle, RG nº 13.369.396-3 e inscrito no CPF sob nº 132.693.619-04.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e AUTO VIAÇÃO PRÍNCIPE DO VALE DO RIBEIRA LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº n° 14.133/21 e suas alterações, no Contrato Administrativo n.º 14/2025, Dispensa de licitação n° 10/2025, Processo Administrativo n° 30/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA. Firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2025, assinado em 12 de março de 2025 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, iniciando-se em 12 de setembro de 2025 e terminando-se em 12 de dezembro de 2025. Podendo ter a rescisão antecipada, por interesse da administração, no caso da conclusão do processo licitatório deste objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

O valor total do Contrato Prorrogado nos termos da Cláusula Primeira deste termo aditivo, será de R$ 238.995,00 (duzentos trinta e oito mil novecentos noventa e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de ônibus para transporte intermunicipal de pacientes, do Município para Curitiba e Região Metropolitana, com capacidade mínima de 44 passageiros, com poltronas recliináveis, encosto de pernas, com ar condicionado, com banheiro bwc a bordo, equipados com copos de agua no frigobar do veículo, bem como kit de primeiros socorros, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento, incluindo o fornecimento de motorista, combustível, manutenção e todas as demais despesas vinculadas. Obs: O veículo deve ser devidamente limpo e higienizado em todo o início de viagem e a empresa deverá manter um veículo reserva, em caso de necessidade para a troca imediata.	KM Rodado	23.500	R$ 10,17	R$ 238.995,00
					R$ 238.995,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1254	12	1	2026	33390330600000000000	303

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 14/2025 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de setembro de 2025.

Município De Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

Auto Viação Príncipe Do Vale Do Ribeira LTDA

JEAN CARLUS BITENCOURT WOLLE

CPF nº 132.693.619-04

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:84D62AFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025 – RESULTADO PRELIMINAR – PRO-LEEI/PR 2025/2026

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Matinhos, pelo presente instrumento, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR** dos candidatos ao processo seletivo para a função de Formador(a) Municipal, com atuação direta no acompanhamento, articulação e suporte às ações do Pro-LEEI/PR 2025/2026.

1. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Ficam divulgadas as **notas** e a **classificação** final dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo destinado à função de Formador(a) Municipal – Pro-LEEI/PR 2025/2026.

Classificação	Nome	Especialização	Curso de Alfabetização	Doutorado	Mestrado	Mentoria ou Formação CNCA-LEEI	Total de Pontos
	Ivanize de Fatima Souza Pereira	25	10	0	0	10	45
	Eliane Guimaraes Rocha Prates	25	0	0	0	0	25
	Lorize Quintino da Silva	25	0	0	0	0	25

2. LISTA DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Divulga-se, para os devidos fins, a relação dos candidatos que não atenderam aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2 do Edital nº 001/2025, motivo pelo qual ficam declarados desclassificados do presente processo seletivo.

Nome	Especialização	Curso de Alfabetização	Doutorado	Mestrado	Mentoria ou Formação CNCA-LEEI	Total de Pontos	Requisito não preenchido
Alessandra Patricia Marchesini	25	15	0	0	10	50	Estar em pleno exercício de suas funções pedagógicas na data de publicação deste edital

Marilda Ferreira de Almeida Caldas	25	0	0	0	10	35	Ter experiência comprovada de, no mínimo 5 (cinco) anos na **Educação Infantil** (docência) no município de Matinhos

3. RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DIVULGADA POR MEIO DESTE EDITAL

Eventual recurso em face da classificação provisória divulgada por meio deste Edital deverá ser interposto no prazo indicado no Edital de Abertura nº 001/2025, o qual deverá ser efetuado por meio de protocolo eletrônico no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos, não sendo admitidos recursos intempestivos, extemporâneos, ou encaminhados através de qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos/PR, 11 de setembro de 2025.

CÉLIA AMARAL

Secretária Municipal de Educação

Decreto 3423/2025

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:9ACA7279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 349/2025 - LICENÇA PREMIO SERVIDORES - RAQUEL A MUSSATO - GILSON ZAVADOSKI - DOROTEIO JALA - WILSON VERENKA - IZAIAS JOSE DE DEUS

PORTARIA Nº 349/2025

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200557	**Raquel Araujo Mussato**	2016 2021	45	2508/2025	08102025	-x-
200743	**Gilson Zavadoski**	2020 2025	45	08092025	22102025	-x-
200719	**Doroteio Jala**	2020 2025	60	08092025	06112025	-x-
200762	**Wilson Verenka**	2020 2025	45	10092025	24102025	-x-
200778	**Izaias José de Deus**	2020 2025	90	08092025	06122025	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal

Mato Rico PR, 11 de setembro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C30FE893

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA Nº 348/2025-SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 348/2025

SÚMULA – Substitui membros do Conselho Municipal de Educação.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

RESOLVE:

Artigo 1º -**Nomeia/Substitui**membros componentes do**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme ata nº 09/2025 para a gestão 2022/2026, passando a ter a seguinte composição:

Nome Representatividade

Conselho Municipal de Educação 2022-2026

Segmento	Representantes	CPF	Membro
Representantes do Poder Executivo Municipal	Luciane Ortiz Marques	078.683.859-01	Titular
	Juliane Cássia Correia	060.704.639-27	Suplente
Representantes do Poder Executivo Municipal	Marcelo Bednarczuk	050.534.929-99	Titular
	Rosilaine De F. Procopiuk	085.461.919-48	Suplente
Representantes dos Profissionais da Educação da Rede M. de Ensino	Erocelia Ferreira dos Santos	038.301.829-37	Titular
	Joanice Kravelin	108.326.069-36	Suplente
Representantes dos Profissionais da Educação da Rede M. de Ensino	Suzana Gomes de França	050.551.939-99	Titular
	Josiane Dias Felisbino	060.705.839-06	Suplente

Representantes de pais de alunos da Ed. Pública Municipal	Silvana R. D. Fernandes	070.395.599-35	Titular
	Sandra Hass	060.530.759-81	Suplente
Representantes acadêmicos do município	Karina Da S. M. Pereira	050.401.519-26	Titular
	Erica Sobota	121.198.129-00	Suplente
Representantes dos conselhos escolares municipais	Elaine Pereira da Luz	031.208.779-99	Titular
	Aurora de F. Z. de Oliveira	848.490.379-68	Suplente
Representantes dos profissionais das escolas públicas estaduais	Dimas Correia	023.485.369-78	Titular
	Vanderson Rodrigues da Silva	710.049.809-06	Suplente

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

11 de SETEMBRO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:644CED9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
REGIMENTO INTERNO FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE MORRETES - FASMO

REGIMENTO INTERNO

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE MORRETES - FASMO

Setembro/2025

PREFÁCIO

O presente Regimento Interno constitui instrumento normativo fundamental para a consolidação da missão institucional desta Fundação Estatal de Direito Privado, dedicada à promoção da saúde complementar.

Seu conteúdo estabelece orientações e diretrizes para a organização dos processos de gestão administrativa, acadêmica e operacional da entidade, orientando de maneira clara e transparente as relações institucionais e de trabalho.

Dispõe sobre as formas de ingresso e gestão de pessoal, seja por meio de concurso público ou de contratações temporárias, bem como sobre os mecanismos de avaliação de desempenho, primando pela eficiência, impessoalidade e meritocracia.

A normatização aqui descrita assegura que os procedimentos administrativos sigam padrões de formalidade, segurança e rastreabilidade, por meio da utilização de sistemas informatizados de gestão, refletindo o compromisso da Fundação com a modernização institucional, a inovação tecnológica e a transparência.

O Regimento também disciplina a possibilidade de celebrar contratos, convênios e demais instrumentos congêneres, voltados ao desenvolvimento de projetos e ações integradas com instituições públicas e privadas, tendo como norte o fortalecimento da saúde e dos profissionais de saúde como um todo.

Incluem-se, ainda, dispositivos que regulam o uso da comunicação eletrônica, o acesso à rede de computadores e aos sistemas de informação, bem como normativas sobre a atuação da Controladoria-Geral e da Ouvidoria, órgãos essenciais para garantir a integridade, a conformidade e a responsabilização das ações institucionais.

Por fim, o presente Regimento contempla disposições finais que reforçam o compromisso desta Fundação com a ética, a legalidade, a eficiência administrativa e o interesse público, consagrando-se como instrumento de referência para a governança interna e para a legitimação social de sua atuação.

Assim, este documento é mais do que um manual de normas: é a expressão do compromisso da FASMO com a boa gestão, a qualidade dos serviços prestados e a valorização dos princípios que regem a administração pública contemporânea.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral da FASMO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Este Regimento Interno foi elaborado pela Diretoria Geral, a qual contou com a participação da atual equipe técnica da FASMO, onde todos se dedicaram à redação, elaboração e revisão do material e a soma dos esforços de cada um, foi possível apresentar ao Conselho Curador este trabalho.

CONSELHO CURADOR		
Manoel Medeiros Machado	Mauri José Solino Teixeira	Luiz Adão Ferreira da Silva
Gilberto Foltran	Rosenaldo Pedro Batista Carvalho	Tânia Bridarolli Madalozo Laffitte
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim	Leonardo da Silva Mendes	João Carlos Alves
Brasil Vianna Neto	Francielin de Fátima Apolinário de Souza	Michele Teixeira da Costa
Cláudia Paola Carrasco Aguilar	Marcelo Assunção	Elfi Rusch Soares
Jaqueline Monteiro Oliveira	Suzana Ana Michalovski	

DIRETORIA GERAL

Everllin Dina de Camargo Guiguer	Diretora Geral	Diretoria Executiva

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Mayara Ariadne de Souza	Diretora Administrativa e Financeira	Diretoria Executiva

PROCURADORIA JURIDICA

Karin Cristina Duarte Saif	Procuradora-Geral do Município	Prefeitura Municipal de Morretes

CONTROLADOR GERAL

João Luis Miranda	Controlador Geral	Diretoria Executiva

Obs.: A versão original desta minuta foi concluída em Setembro/2025, sendo este documento sujeito a revisões periódicas para garantir sua atualização e cumprimento às normas vigentes, bem como às necessidades institucionais da Fundação.

Regimento interno: Versão 01, elaborada em Setembro/2025

SUMÁRIO

PREFÁCIO.. 2

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.. 3

CAPÍTULO I 7

EDUCAÇÃO ENSINO PESQUISA. 7

CAPÍTULO II 8

DAS CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS E ACESSO À REDE DE COMPUTADORES E SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO.. 8

CAPÍTULO III 9

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 9

CAPÍTULO IV. 12

DA CONTROLADORIA. 12

CAPÍTULO V. 14

DA OUVIDORIA. 14

TÍTULO I 15

DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES. 15

TÍTULO II 17

DAS DENÚNCIAS. 17

CAPÍTULO VI 18

DA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS. 18

TITULO I 18

DO CONCURSO.. 18

TITULO II 18

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.. 18

CAPÍTULO III 19

DOS EMPREGOS. 19

TÍTULO I 19

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES. 19

TÍTULO II 19

DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO.. 19

TÍTULO III 21

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.. 21

TÍTULO IV. 21

Do recurso à avaliação de desempenho. 21

TÍTULO V. 21

DO TÉRMINO DE VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO EM VIRTUDE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PERIÓDICA. 21

CAPÍTULO IV. 22

DISPOSIÇÕES FINAIS. 22

ANEXO I 24

DOS EMPREGOS. 24

ANEXO II 25

DAS ATRIBUIÇÕES, NIVEL ESCOLAR E EXIGÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS. 25

ANEXO III 33

CRITÉRIOS, PESO, NOTA, DESEMPENHO, APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO.. 33

REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE MORRETES (FASMO)

O Conselho Curador;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 50/2022, que autorizou a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes - FASMO;

Considerando os Princípios Norteadores da Administração Pública, em especial os Princípios da Eficiência e da Legalidade contidos na Constituição Federal;

Considerando a necessidade de descrição dos empregos públicos e suas atribuições, requisitos para a admissão, quantidades de vagas e salários dos empregados públicos da FASMO; e

Considerando a necessidade de padronização dos trâmites de avaliação periódica de desempenho e de procedimentalização dos processos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Regimento Interno da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes - FASMO, que versa sobre a descrição dos empregos públicos e suas atribuições, formas de seleção, aprova valores para responsabilidade técnica, carga horária, dentre outros assuntos.

Art. 2º Os empregados do quadro permanente da FASMO serão todos concursados e sujeitar-se-ão ao presente Regimento Interno e ao contido no Estatuto, em especial ao capítulo X, sem que com isso se afaste as normativas pertinentes.

CAPÍTULO I

EDUCAÇÃO ENSINO PESQUISA

Art. 3º A FASMO poderá celebrar contratos, convênios e outros instrumentos com o objetivo de promoção do ensino, pesquisa e extensão nas áreas afetas a sua atuação, incluindo pós graduação lato sensu e residência médica.

§ 1º Os instrumentos jurídicos utilizados para tal finalidade devem ser previamente aprovados pelo Conselho Curador.

§2º Os projetos, antes da apreciação pelo Conselho Curador, deverão receber análise técnica de viabilidade da Diretoria Técnica seguido da manifestação da Diretoria Financeira.

CAPÍTULO II

DAS CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS E ACESSO À REDE DE COMPUTADORES E SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO

Art. 4º A FASMO, no uso do seu poder diretivo, concederá, quando houver necessidade, em razão das funções desempenhadas, acesso ao correio eletrônico e sistemas informatizados de gestão, por meio de chave e senha individuais.

§ 1º Os profissionais das Instituições que tenham vínculo com a FASMO poderão também ter acesso aos sistemas informatizados de gestão e ao ambiente de correio eletrônico, através de disponibilização de chaves e senhas próprios, mediante solicitação à Diretoria Administrativa, exclusivamente para assuntos de caráter institucional.

§ 2º Qualquer usuário dos sistemas informatizados de gestão e do correio eletrônico da FASMO, identificado por meio de chave individual, deverá observar as normas ora estabelecidas e zelar pelo seu cumprimento, sob pena de, em caso de violação, sujeitar-se o infrator às ações disciplinares, como a perda de acesso aos sistemas informatizados de gestão e ao correio eletrônico, ou, a depender da gravidade, a demissão por justa causa, ou, ainda, de responsabilidade civil, trabalhista, penal e administrativa, de maneira concorrente.

§ 3º Além do já estipulado neste Regimento, bem como nas demais normas aplicáveis aos empregados da FASMO, é vedado:

o uso ou a tentativa de uso de chave ou senha de outro usuário para envio ou violação de mensagens;

o envio de mensagens do tipo “corrente”, através de listas de destinatários, assim como as de cunho religioso, político ou esportivo;

a difusão de mensagens: caluniosas, difamatórias ou injuriosas; que contenham informações falsas ou que contenham ameaça à integridade física, moral ou os psicológica; que induza a qualquer tipo de discriminação; que caracterizem assédio, sexual ou moral; disseminadoras de qualquer tipo de vírus;

a violação ou tentativa de violação de mecanismos de proteção da rede da FASMO;

o envio de informações confidenciais para usuários, internos ou externos, pessoas físicas ou jurídicas, sem a autorização expressa da FASMO;

o envio de opiniões pessoais para os meios de comunicação externos.

VI. o acesso a redes sociais, durante o expediente de trabalho, em todas as suas espécies, exceto para os empregados que necessitam de tais ferramentas no exercício de seu labor;

VIII. divulgar nas redes sociais informação de cunho sigiloso relacionada ao trabalho exercido na FASMO, bem como aos usuários dos serviços prestados;

IX. aos empregados que trabalham nas unidades de saúde, sob a atuação da FASMO, divulgar dados, fotos, vídeos ou quaisquer meio de mídia na Rede Mundial de Computadores que exponham a intimidade dos usuários do serviço de saúde;

X. o acesso a sítios eletrônicos, e-mails, conteúdos digitais ou qualquer outro tipo de mídia que contenha material pornográfico no ambiente de trabalho.

§ 4º O usuário deverá manter segredo da sua senha de acesso aos sistemas informatizados de gestão e ao correio eletrônico, de forma a impedir o seu uso indevido, pois ela é o instrumento que garante a autenticidade e a autoria das mensagens.

§ 5º O correio eletrônico deve ser utilizado unicamente para atender às necessidades de trabalho, de modo que não comprometa nem fira a imagem e os interesses da FASMO.

§ 6º Os dados e as mensagens que transitarem na rede, pertencem exclusivamente à FASMO e, por esse motivo, poderão ser acessadas para fins de auditoria em casos específicos, quando julgado necessário e autorizado pela Diretoria da área envolvida.

§ 7º Quaisquer críticas ou sugestões à condução dos trabalhos da FASMO serão sempre bem-vindas, desde que dirigidas exclusivamente ao responsável pela atividade ou ao superior hierárquico.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 5º Todos os processos administrativos exigem o cadastramento no Sistema Informatizado da FASMO e tramitarão exclusivamente na forma eletrônica, recebendo numeração crescente em ordem cronológica.

§ 1º Recebida a documentação deverá ser feito o registro das informações no Sistema Informatizado da FASMO, momento em que será emitido o cadastro do processo administrativo com o respectivo número, o protocolo de encaminhamento, assunto e demais dados complementares.

§ 2º Os processos administrativos disciplinares e sindicâncias terão regulamentação própria, sem prejuízo da aplicação das regras gerais aqui estabelecidas.

Art. 6º Concluído o serviço de autuação, o processo deverá ser imediatamente remetido à unidade destinatária ou local de destino que deve apreciar o assunto inicialmente.

§ 1º Os processos administrativos poderão ser classificados pelo Setor de Protocolo ou pelas unidades administrativas que analisam o assunto como:

Tramitação Normal.

Tramitação Prioritária.

Tramitação Urgente

Tramitação Sigilosa.

§ 2º Cabe aos responsáveis pelas unidades administrativas a responsabilidade de exercer a fiscalização nas tramitações dos processos, com o acompanhamento dos relatórios fornecidos pelo Setor de Protocolo.

Art. 7º A unidade que envia o processo administrativo continua responsável por ele até que a unidade destinatária acuse o recebimento no Sistema Informatizado da FASMO, quando então o processo deixará de estar “em transito” e/ou “encaminhado”.

Art. 8º A partir do momento que a unidade destinatária acusar o recebimento do processo administrativo no Sistema Informatizado da FASMO, a mesma deverá proceder com a análise e providências nos prazos e condições estabelecidos.

§ 1º Para os processos administrativos categorizados como Tramitação Normal, o prazo máximo para análise e devidos despachos, anexação de documentos e outros procedimentos é de 5 (cinco) dias.

§ 2º Para os processos administrativos categorizados como Tramitação Prioritária, o prazo máximo para análise e devidos despachos, anexação de documentos e outros procedimentos é de 2 (dois) dias.

§ 3º Para os processos administrativos categorizados como Tramitação Urgente, o prazo máximo para análise e devidos despachos, anexação de documentos e outros procedimentos é de 4 (quatro) horas.

§ 4º Nos casos em que os processos administrativos categorizados como Tramitação Normal ou Tramitação Prioritária, exijam informações e documentos externos à FASMO para que se proceda a análise, e que assim os prazos estabelecidos para a tramitação possam ficar prejudicados, o responsável deve informar no Sistema Informatizado da FASMO em tramitação para a sua própria unidade como destinatária, texto contendo no mínimo as seguintes informações:

motivo do aguardo para se proceder a análise;

quais documentos e/ou informações externas estão sendo aguardadas;

quais são os órgãos, entidades, empresas ou cidadãos que devem fornecer as informações para que proceda a análise;

qual o prazo estimado para o recebimento dos dados e/ou documentos;

nome do agente público responsável pela análise do processo administrativo e telefone.

§ 5º Nos casos em que os processos administrativos categorizados como Tramitação Sigilosa, deverão observar o prazo de resposta solicitada pelo requisitante, tendo sua tramitação sigilosa até o envio ao requisitante, observando-se à legislação pertinente, especialmente quando se tratar de dados de pacientes, menores, casos de violência, dentre outros.

Art. 9º A situação atual, bem como o histórico de tramitação, dos processos administrativos poderá ser acompanhada pelo requerente, de forma online, possibilitando acessar a localização, o órgão ou unidade responsável pela análise, tempo de espera, agente público ou unidade administrativa responsável e telefone para contato, por meio do sítio eletrônico <https://www.morretes.pr.gov.br/secretariaView/17_Fundacao-de-Atencao-a-Saude-de-Morretes.html>

Art. 10. A juntada de documentos e a folha de tramitação é um processo metódico, que deve obedecer a seguinte ordem:

primeiramente apensar os documentos (planilhas, pareceres, laudos, mapas, fichas, fotos, formulários, entre outros), que tenham pertinência ao assunto tratado e/ou embasaram a análise emitida;

por fim apensar o folha de tramitação, emitida pelo Sistema Informatizado da FASMO, contendo as informações necessárias e imprescindíveis para a compreensão da análise.

§ 1º O sistema deverá realizar a numeração e cronologia dos documentos apensados.

§ 2º Quando a análise do processo administrativo exigir um parecer que extrapole o limite máximo de caracteres do campo parecer da folha de tramitação do Sistema Informatizado da FASMO, o mesmo será apensado como documento e inserido um resumo do mesmo na folha de tramitação consignando a numeração inicial e final da paginação do parecer, afim de orientar o requerente quando em consulta ao sítio eletrônico.

§ 3º A folha de tramitação obrigatoriamente necessita estar assinada.

Art. 11. O acesso às informações e inserção dos dados no Sistema Informatizado da FASMO é restrito aos usuários – agentes públicos – que operam o referido sistema, mediante login e senha, em caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo único. Os usuários – agentes públicos – que operam o Sistema Informatizado da FASMO podem executar as tarefas de inserir informações e apensar documentos, podendo a folha de tramitação ser assinada por superior hierárquico diverso do responsável que consta registrado no sistema informatizado, mediante afixação de carimbo de identificação.

Art. 12. Os agentes públicos efetuarão a inserção e registro de dados, esclarecimentos e documentos via Sistema Informatizado da FASMO, garantindo a fidelidade dos mesmos, com base no Princípio da Objetividade, onde os registros devem estar baseados em documentos que comprovem a ocorrência dos respectivos fatos informados.

Art. 13. A exatidão dos dados e documentos enviados através do Sistema Informatizado da FASMO é de estrita responsabilidade dos agentes públicos, representantes legais e técnicos dos órgãos e unidades administrativas habilitados para operar o referido sistema informatizado, a quem compete garantir a fidelidade dos mesmos.

Art. 14. Em se constando a ocorrência de inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da FASMO com o fim de obter vantagem indevida para si, para outrem ou para causar dano, o fato será apurado com base na ocorrência de crime tipificado no art. 313-A, do Código Penal.

Art. 15. Poderá ocorrer o desentranhamento de documentos ou folhas de tramitação do processo administrativo, mediante motivação.

§ 1º O Desentranhamento dos documentos, somente será permitida mediante pedido formal da parte interessada e deferimento emitido pelo setor competente da Diretoria Administrativa da FASMO.

§ 2º No lugar da folha desentranhada deverá constar despacho motivado para o ato, contendo:

o(s) número(s) da(s) folha(s) desentranhada(s);

tipo de documento retirado;

motivo de desentranhamento; e,

data, identificação e assinatura do agente público responsável.

Art. 16. Os processos encerrados serão encaminhados para a Diretoria Administrativa para proceder com o arquivo geral junto à FASMO.

Parágrafo único. Ao receber o processo administrativo para arquivo, e se constatada alguma irregularidade, o mesmo deverá ser devolvido à unidade que o encaminhou para o arquivo, mesmo não sendo essa unidade a responsável pelo erro, para que tome as medidas cabíveis.

Art. 17. A reativação de um processo administrativo pode ser requerida mediante justificativa e/ou motivação, que será registrada ao processo administrativo solicitado, feita diretamente pela autoridade competente.

Parágrafo único. Ao reativar o processo administrativo encerrado e/ou arquivado, o mesmo passa a ser ativo e pode tramitar e receber informações novamente.

Art. 18. Quando existir dois ou mais processos administrativos que tramitam sobre o mesmo assunto, os mesmos devem ser apensados e/ou agrupados, devendo seguir tramitando o processo administrativo com a numeração mais antiga.

Parágrafo único. Os processos administrativos agrupados e que não mais tramitarão, devem ser encerrados e receber a informação na folha de tramitação que se encontram agrupados ao processo administrativo mais antigo, devendo-se citar o número deste.

Art. 19. Compete à Diretoria Administrativa indicar responsável por manter ativos no Sistema Informatizado da FASMO, apenas destinos ou locais de encaminhamento que constem na estrutura administrativa da Fundação.

CAPÍTULO IV

DA CONTROLADORIA

Art. 20. A Controladoria da FASMO tem por missão controlar e avaliar a gestão pública para assegurar a eficiência e a eficácia da aplicação dos recursos e a efetividade das políticas públicas, promovendo a participação popular e a transparência em prol da sociedade, competindo-lhe:

assistir direta e imediatamente a Diretoria da FASMO no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, às atividades de ouvidoria e à transparência da gestão;

executar os trabalhos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, operacional, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal da FASMO;

acompanhar a execução financeira dos Contratos de Gestão e de recursos próprios da FASMO;

fiscalizar a execução do Contrato de Gestão, avaliando objetivos, metas e qualidade do gerenciamento;

exercer as atividades de auditoria:

da gestão dos recursos públicos;

dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, administrativo, operacional e de acesso à informação;

verificar a legalidade dos atos e fatos concernentes à utilização de recursos públicos, recomendando as providências de saneamento necessárias;

fiscalizar o cumprimento das normas sobre responsabilidade fiscal;

realizar inspeções quando necessárias;

avocar procedimentos em curso na FASMO, para exame da regularidade, propondo providências saneadoras;

emitir, previamente, relatório, parecer ou certificado de auditoria sobre a prestação de contas da FASMO;

estabelecer os procedimentos e as metodologias destinados à execução das atividades do controle interno e de ouvidoria da FASMO;

adotar, pelos meios internos e externos previstos na legislação, as providências necessárias à apuração de responsabilidades e à punição dos responsáveis;

analisar, quanto aos aspectos legais e formais, os procedimentos de tomada e prestação de contas, contratos, adiantamentos, convênios, acordos e ajustes;

requisitar a entidades e órgãos públicos as informações e os documentos necessários às atividades de ouvidoria;

expedir normas complementares compatíveis com os serviços próprios do órgão;

apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, mormente no que concerne à emissão prévia de relatório, parecer ou certificado de auditoria na prestação de contas da FASMO;

propor aos gestores das unidades administrativas da FASMO as medidas de saneamento das irregularidades detectadas, quando da realização de auditorias, inspeções, fiscalizações e avaliações de resultados;

apresentar à Diretoria da FASMO proposição de diretrizes, programas, normatizações e ações que tornem eficientes os procedimentos de execução da despesa, bem assim para o alcance da austeridade na gestão dos recursos públicos.

prestar o atendimento necessário aos órgãos e entidades jurisdicionados quando demandados, atentando para a legalidade e padronização das informações repassadas, por meio de atendimentos telefônicos, presenciais ou capacitações, ficando encarregado da emissão de respostas formais;

coletar e armazenar dados relativos as áreas das políticas de saúde, fornecendo informações sobre atividades desenvolvidas.

Gerenciar a ouvidoria, nos termos do Capítulo V deste Regimento.

§1º O cargo de Controlador Geral da FASMO será indicado pelo Diretor Presidente dentre os empregados da fundação, possuir ensino superior completo, e deverá estar diretamente vinculado à autoridade máxima da FASMO sem determinação de mandato.

§ 2º A nomeação e a dispensa dos titulares da Controladoria Geral são dispensadas da apreciação do Conselho Curador, e ocorrem por ato próprio do Diretor Presidente.

Art. 21 São valores da Controladoria:

ética;

comprometimento;

transparência;

imparcialidade;

valorização das pessoas;

constância de propósito;

inovação.

CAPÍTULO V

DA OUVIDORIA

Art. 22. Para os efeitos deste Regimento Interno, a Ouvidoria da FASMO poderá ser exercida pela Ouvidoria Geral da Saúde (OGS) do Município de Morretes, ou ouvidoria própria da FASMO, instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos de saúde prestados pela FASMO, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 23. Compete à Ouvidoria Geral da Saúde, relativamente aos serviços prestados pela FASMO:

– garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos de saúde;

– assegurar o acesso dos usuários aos instrumentos de participação na gestão e defesa de direitos;

– promover a interlocução efetiva entre usuários e a FASMO;

– demais atribuições previstas na Lei Federal n.º 13.460/2017 e em normas específicas do SUS.

Art. 24. O cargo de Ouvidor Geral da Saúde é provido nos termos da legislação municipal pertinente e não integra a estrutura de cargos da FASMO.

§ 1º Para viabilizar o fluxo de informações, a FASMO manterá servidor designado como Ponto Focal de Ouvidoria, responsável por:

receber protocolos eletrônicos oriundos da OGS e distribuí-los internamente;

acompanhar o cumprimento de prazos;

alimentar o sistema informatizado de ouvidoria com as respostas técnico-administrativas.

§ 2º A nomeação, dispensa e avaliação do Ouvidor Geral da Saúde obedecerão às normas municipais aplicáveis, ouvidas as instâncias de controle social do SUS.

Art. 25. Compete à Ouvidoria Geral da Saúde:

– receber, registrar, classificar, analisar e responder manifestações (reclamações, denúncias, elogios, sugestões e solicitações) relativas aos serviços de saúde da FASMO;

– processar informações obtidas por meio dessas manifestações e subsidiar a avaliação e a melhoria contínua dos serviços;

– monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário da FASMO, propondo ajustes;

– articular-se com demais instâncias de participação e controle social;

– produzir relatórios estatísticos periódicos, garantindo a transparência ativa;

– exercer ações de mediação e conciliação para ampliar a resolutividade de conflitos;

– formular e expedir orientações técnicas relativas ao correto tratamento das manifestações;

– promover políticas de capacitação em ouvidoria e defesa do usuário;

– manter base de dados única, segura e integrada ao Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS (e-Ouvidor-SUS ou sistema que o suceda).

Parágrafo único. Para fins deste Capítulo aplicam-se as seguintes definições:

– Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público de saúde;

– Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgãos competentes;

– Elogio: reconhecimento ou satisfação sobre serviço ou atendimento recebido;

– Sugestão: proposta de aprimoramento de políticas ou serviços;

– Solicitação: requerimento de adoção de providência pela FASMO;

– Serviços públicos de saúde: atividades prestadas pela FASMO no âmbito do SUS;

– Decisão administrativa final: ato que manifesta a procedência ou improcedência da matéria, apresentando solução ou sua impossibilidade.

Art. 26. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Regimento Interno, a Direção-Geral da FASMO deverá:

designar o Ponto Focal de Ouvidoria;

cadastrar-se (ou atualizar cadastro) no sistema eletrônico utilizado pela OGS;

divulgar, nos canais institucionais e áreas de atendimento ao público, os meios de contato da Ouvidoria Geral da Saúde e os prazos de resposta.

TÍTULO I

DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Art. 27. A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§ 1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso a informação pessoal própria ou de terceiros.

§ 3º É vedado à ouvidoria impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.

§ 4º É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

§ 5º Está isento de ressarcir os custos a que se referem o parágrafo 4º aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 28. As manifestações serão apresentadas, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado da FASMO.

§ 1º A FASMO assegurará que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal de seu Portal na rede mundial de computadores.

§ 2º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.

Art. 29. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.

§ 1º Recebida a manifestação, a ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 30 dias a contar do recebimento da manifestação a Ouvidoria deverá solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20 dias, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.

§3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo

previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de até vinte dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.

Art. 30. A Ouvidoria assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos

de identificação, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Parágrafo único. A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes que serão documentados separadamente, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput.

Art. 31. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.

Art. 32. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

Art. 33. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.

Parágrafo único. Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

Art. 34. A Ouvidoria poderá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.

§ 1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.

§ 2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

TÍTULO II

DAS DENÚNCIAS

Art. 35. A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à Ouvidoria da FASMO chegar a tais elementos.

§ 1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

§ 2º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão à Ouvidoria o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

CAPÍTULO VI

DA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS

TITULO I

DO CONCURSO

Art. 36. Os empregados da FASMO serão todos contratados por concurso público, de provas ou provas e títulos, e excepcionalmente, por processo seletivo simplificado, nos termos do § 1º do artigo 40 deste regimento.

§1º O concurso terá prazo de validade de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º A contratação de pessoal deverá observar prévia seleção pública, de acordo com as necessidades da Fundação.

§ 3º No caso de contratação de empregado público por hora trabalhada, a Fundação deve, observar o piso salarial da respectiva categoria o cômputo da hora trabalho e, em caso de não se tratar de profissão regulamentada, deverá observar o valor médio no Estado do Paraná, através de meios oficiais ou de divulgação do tema.

§4º A Fundação poderá colocar a mão-de-obra contratada por concurso ou processo seletivo simplificado – PSS, para a execução de serviços médicos em projetos junto a outros entes administrativos, quando com estes a Fundação possuir convênios, termos de parceria, contratos de gestão e similares.

Art. 37. O edital do concurso será publicado em Diário Oficial do Município, portal de transparência, podendo também ser divulgado em outros meios de comunicação, devendo ser previsto em edital o tempo mínimo de inscrições, desde que respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, visando a publicidade do mesmo.

Art. 38. O cadastro reserva ou vagas a serem preenchidas no concurso serão aprovadas pelo Conselho Curador.

Art. 39. Os candidatos aprovados serão nomeados ou contratados com obediência rigorosa à ordem de classificação do concurso público, sob pena de nulidade da investidura, devendo a lista de classificação geral e a de pessoa com deficiência ser mantida no portal de transparência, devidamente atualizada com as contratações já realizadas.

TITULO II

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 40. Caberá ao Conselho Curador, por provocação de iniciativa da Diretoria da FASMO, aprovar a realização de processo seletivo simplificado.

§1º O processo seletivo simplificado só poderá ser usado para os casos de subsituição legal e de contratação temporária, nos termos da Lei Federal n.º 8745, de 09 de dezembro de 1993, sendo que as cotnratações deverão ser precedidas de estudo de impacto orçamentário financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 41. Para o processo seletivo simplificado será admitida apenas análise de *curriculum* dos candidatos, nos termos definidos em edital.

Art. 42. O edital de chamamento para o processo seletivo simplificado será publicado por, no mínimo, 10 (dez) dias corridos.

Art. 43. O processo seletivo simplificado será realizado exclusivamente para a contratação de profissionais destinados à substituição imediata ou em situações cuja ausência possa prejudicar a atividade fim da FASMO.

Parágrafo Único. A duração dos contratos temporários será estabelecida de acordo com a necessidade do serviço, podendo ser firmados por prazo determinado inferior a 1 (um) ano e prorrogados, sucessivamente, até o limite máximo de 2 (dois) anos, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CAPÍTULO III

DOS EMPREGOS

Art. 45. Os empregos da FASMO são aqueles descritos no Anexo I deste Regimento.

TÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Art. 46. As atribuições para cada um das funções e empregos desempenhadas na FASMO, bem como o nível de escolaridade e requisitos exigíveis, devem observar o contido no Anexo II, parte integrante e indissociável deste Regimento Interno.

Art. 47. O empregado encarregado de chefia receberá gratificação, cujo valor será definido pela Diretoria Geral da FASMO e aprovado pelo Conselho Curador.

Parágrafo Único. Os empregos em comissão e as funções de confiança, de livre nomeação e exoneração, estão previstos na Lei Complementar Municipal nº 72/2025, aplicando-se-lhes o mesmo regime jurídico dos demais empregados da FASMO, qual seja, o contratual celetista.

TÍTULO II

DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 48. Todos os empregados públicos da FASMO são regidos pela Consolidação das Leis Trabalistas – CLT e não possuem estabilidade no serviço público, mas estão sujeitos à avaliação periódica de desempenho.

Art. 49. Os empregados da FASMO, observando-se o interstício mínimo de 01 (um) ano em exercício na Fundação, serão submetidos anualmente a Avaliação de Desempenho Funcional.

§1º No mês de Janeiro de cada ano a FASMO, através da Diretoria Executiva, fará publicar o cronograma de avaliação dos empregados, sendo que o primeiro cronograma poderá ser publicado a partir da aprovação e publicação deste regimento e a partir deste, no mês de janeiro de cada exercício financeiro.

Art. 50. A Avaliação de Desempenho Funcional Periódica obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, observados os critérios constantes do Anexo III.

§1º A Avaliação de Desempenho Funcional Periódica será realizada pela chefia imediata do empregado na unidade de sua lotação.

§2º O resultado geral da Avaliação de Desempenho Funcional Periódica deverá observar o contido no Anexo III.

§3º Do total de pontos da avaliação que correspondem a 100% (cem por cento), o empregado deverá atingir a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) para atender a necessidade de desempenho.

§4º O conceito da avaliação de desempenho funcional periódica será baseado exclusivamente na aferição dos fatores previstos no formulário coonstante do Anexo III deste regimento, sendo obrigatória a apresentação de justificativas para as notas atribuídas a cada item.

§5º As chefias atuantes neste procedimento serão convocadas a participar de treinamento acerca do processo de Avaliação de Desempenho Funcional Periódica.

Art. 51. A Avaliação de Desempenho Funcional Periódica será realizada na unidade de lotação do empregado pela chefia imediata ou seu substituto, desde que possua nível hierárquico igual ou superior ao do avaliador ausente, bem como pertencer ao quadro de empregados públicos da FASMO.

Art. 52. É assegurado ao empregado o direito à ciência dos resultados obtidos no processo de avaliação.

Parágrafo Único. O resultado geral será divulgado aos empregados através de publicação no Diário Oficial do Município de Morretes, bem como através dos meios de comunicação oficial disponíveis na FASMO.

Art. 53. Serão arquivados em pasta funcional ou base de dados individual todos os documentos relativos à avaliação de desempenho, sendo permitida a consulta pelo empregado a qualquer tempo:

– processo administrativo, contendo o ato legal, as regras aplicáeis, o instrumento de avaliação e os respectivos resultados e justificativas;

- os recursos interpostos;

- as metodologias e os critérios utilizados na avaliação.

TÍTULO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 54. A FASMO deverá constituir ao menos uma Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, que será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, todos de nível hierárquico não inferior ao do avaliado, empregados públicos, lotados e em exercício no órgão contratante.

§1º Caso a FASMO não conte com empregados efetivos para a composição da Comissão, estará autorizada a requisitar ao Poder Executivo a indicação de servidores municipais para a composição da comissão, seja de forma integral ou parcial.

§2º Os membros da CAD serão designados pelo Diretor Geral da FASMO, o qual deverá dispor sobre a composição da CAD para a avaliação dos funcionários, inclusive a comissão que será composta para a avaliação de cada um dos membros da CAD, no que couber, valendo-se do membro suplente para tal finalidade.

§3º As decisões da CAD serão aprovadas pela maioria simples de seus membros.

TÍTULO IV

Do recurso à avaliação de desempenho

Art. 55. É assegurado ao empregado o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho.

§1º Do resultado obtido na Avaliação de Desempenho Funcional Periódica, o empregado poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação oficial, o qual será apresentado à Comissão de Recurso, a qual terá 10 (dez) dias úteis para decidir sobre o recurso, dando ciência da decisão ao recorrente conforme meios de comunicação indicados no recurso, bem como publicando extrato da decisão em Diário Oficial do Município.

§2º O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Geral da FASMO, a qual compete a análise e decisão recursal.

TÍTULO V

DO TÉRMINO DE VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO EM VIRTUDE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PERIÓDICA

Art. 56. O empregado terá o vínculo de trabalho rescindido quando não obtiver aprovação em 2 (duas) de 03 (três) avaliações de desempenho, consecutivas ou não.

Art. 57. A demissão de empregado, decorrente de resultado negativo da Avaliação de Desempenho Funcional Periódica, ensejá a demissão do funcionário, mediante ato formal escrito, com a motivação da dispensa e fundamento legal.

Art. 58. Compete à autoridade máxima da FASMO autorizar a demissão do empregado.

§1º. A demissão funcional poderá ocorrer por outros motivos e não exclusivamente de reprovação em avaliação de desempenho.

§2º. A demissão do empregado da FASMO não exige processo administrativo disciplinar, eis que estes não possuem estabilidade funcional, nos termos das regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Os profissionais que desempenharem atribuições de Responsabilidade Técnica (RT), farão jus:

I - à gratificação de 30% , incidente sobre o salário base e exige comprovada habitualidade da atividade como RT mensal e continuada.

II - No caso da RT ser realizada de forma eventual e não habitual, o percentual devido será idêntico ao previsto no inciso I, mas como verba indenizatória.

III – No caso de RT ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ser realizada de forma em ato individual por projeto ou serviço, os custos devidos pelo profisisonal perante conselho profisissional ou autoridade competente serão objeto de indenização do valor correspondente.

IV – Os valores devidos ao respectivo conselho profissional, a título de anuidade de inscriçõa, são de responsabilidade exclusiva do profissional e não se confundem com Responsabilidade Técnica, eis que se trata de condição legal mínima para o exercício profissional.

Art. 60. Todos os atos praticados pela FASMO exigem processo administrativo oficial, via sisstema informatizado de gestão contratado pelo Municipio de Morretes, nos termos do Decreto Federal n.º 10.540/202, os quais deverão tramitar unicamente pelo meio eletrônico.

Art. 61. O sistema de processamento de dados da FASMO observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 62. As disposições deste regimento também deverão ser observadas aos funcionários contratados antes de sua publicação.

Art. 63. Este regimento deverá ser observado por todos os empregados e colaboradores da FASMO e, para os empregados contratados antes da vigência deste, a avaliação de desempenho deverá observar as atribuições de funções previstas no edital do respectivo concurso público e demais disposições, no que couber.

Art. 64. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Morretes-PR, XX de XXXX de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Presidente do Conselho

GILBERTO FOLTRAN

Membro do Conselho

MAURI JOSÉ SOLINO TEIXEIRA

Membro do Conselho

LEONARDO DA SILVA MENDES

Membro do Conselho

TÂNIA BRIDAROLLI MADALOZO LAFFITTE

Membro do Conselho

BRASIL VIANNA NETO

Membro do Conselho

FRANCIELIN DE FÁTIMA APOLINÁRIO DE SOUZA

Membro do Conselho

MICHELE TEIXEIRA DA COSTA

Membro do Conselho

JAQUELINE MONTEIRO OLIVEIRA

Membro do Conselho

ANEXO I

DOS EMPREGOS

FUNÇÃO	Vagas	Carga Horária Semanal Máxima	Valor da Hora Médica
Médico Assistente	2	20	R$ 120,00
Médico Autorizador	1	5	R$ 120,00
Médicos Ginecologista e Obstetra	1	20	R$ 180,00
Médicos Pediatra	1	20	R$ 180,00
Médico Ultrassonografista	1	20	R$ 180,00
Médico Psiquiatra	1	20	R$ 180,00
Médico Ortopedista	1	20	R$ 180,00
Médico Generalista	14	24	R$ 120,00
FUNÇÃO	**Vagas**	**Carga Horária Semanal Máxima**	**Salário Base**
Enfermeiro	10	44	R$ 4.750,00
Técnico de Enfermagem	19	44	R$ 3.325,00
Contador	1	40	R$ 2.400,00

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES, NIVEL ESCOLAR E EXIGÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS

CONTADOR:

Nível escolar: Ensino superior em contabilidade e inscrição em conselho profissional competente no Estado do Paraná

Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar,

programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados; coordenar os fundos municipais específicos para as áreas determinadas em leis; auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados; proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço; elaborar demonstrativos, prestações de contas, respostas e diligências, subsidiando-as com os documentos necessários, dentro dos prazos legais; codificar e elaborar e/ou acompanhar a elaboração de Notas de Empenho e o registro e a procedência dos documentos contábeis; acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação; fiscalizar e registrar termos de responsabilidade referentes a bens móveis e imóveis de caráter permanente; classificar receitas e despesas de acordo com o plano de contas; supervisionar o registro e controlar a movimentação de todos os bens e valores existentes na Fundação, para posterior fiscalização dos órgãos competentes; verificar periodicamente as disponibilidades orçamentárias, providenciando-lhes a devida suplementação, em tempo hábil e de acordo com a Lei; executar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ENFERMEIRO

Nível escolar: Ensino superior em enfermagem e inscrição em conselho profissional competente no Estado do Paraná

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo. Organizar prontuários com registros das observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente. Participar da

prevenção, do controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral. Atuar quando da ocorrência do óbito, executando e orientando os procedimentos necessários, bem como prestando apoio aos familiares. Verificar o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, solicitando reparos e/ ou substituições. Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio de materiais no âmbito hospitalar e no ambulatório. Apoiar as atividades de pesquisa e extensão; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nível escolar: Ensino médio, curso completo de técnico em enfermagem e inscrição em conselho profissional competente no Estado do Paraná

Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do paciente crítico, excetuadas as 112 privativas do Enfermeiro; Executar atividades de desinfecção ; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo. Colaborar com a avaliação da qualidade dos instrumentos e equipamentos; Auxiliar na conservação e no controle do patrimônio da unidade; Colaborar com os Cuidados de Higiene e Conforto; Transporte; Verificar e zelar pelo posicionamento de drenos, cânulas e vias de acesso no cliente; preparar e administra medicações; fazer pedido a farmácia ; Registro dos cuidados realizados; encaminhar pacientes para realização de exames; Participar de programa de educação permanente, contemplando, no mínimo: normas e rotinas técnicas desenvolvidas no serviço; incorporação de novas tecnologias; gerenciamento dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas na unidade e segurança de pacientes e profissionais; e prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Auxiliar na elaboração de escala de tarefas; Auxiliar no controle e no uso racional de roupas, materiais utilizados pela enfermagem e pela equipe multiprofissional; Seguir as normas de biossegurança; Executar ações de assistência de enfermagem ao paciente crítico de forma segura, humanizada e individualizada; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO ASSISTENTE

Nível escolar: Curso superior em Medicina, especialização em clínica geral (RQE), inscrição em conselho profissional competente no Estado do Paraná

Atuar como prescritor assistindo internados. Prestar atendimento de Emergência, realizando o primeiro atendimento e estabilizando os pacientes utilizando e manuseando equipamentos necessários como desfibriladores, respiradores/ventiladores mecânicos, monitores, oxímetro, eletrocardiógrafo e outros específicos para este tipo de atendimento; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, se necessário, requisitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Re

alizar procedimentos de URGÊNCIA como sutura, drenagem de abscesso, drenagem torácica, sondagem vesical de alívio, sondagem nasogástrica, acesso venoso periférico e central e outros específicos para este tipo de procedimento; Evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes internados em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta; Prescrever medicamentos respeitando a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), e padronizadas pela SMS, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade.

MÉDICO AUTORIZADOR

Nível escolar: Curso superior em Medicina, especialização em clínica geral (RQE), inscrição em conselho profissional competente no Estado do Paraná

Emitir laudos de autorização e negativas para os procedimentos solicitados, baseando-se nas hipóteses de diagnóstico encaminhada pelo profissional médico, e nos protocolos clínicos definidos pelo Município e Ministério da Saúde; Autorizar ou não a emissão de AIH`s - Autorizações de internações hospitalares de acordo com sua análise técnica, assinando-as, bem como os documentos examinados; Autorizar ou não a internação hospitalar de urgência solicitadas pelos médicos do quadro da Fundação; Autorizar ou não a emissão de APACs - Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade de acordo com sua análise técnica, assinando-as, bem como os documentos examinados; Emitir solicitação e pareceres de urgência na realização dos procedimentos solicitados, garantindo a integralidade dos usuários e a preservação da vida; Comparecer às reuniões técnico científicas e administrativas quando solicitado; Organizar, supervisionar, avaliar, autorizar as requisições de exames, consultas e procedimentos expedidas pelos médicos do quadro da Fundação; Auxiliar na construção e aplicação de protocolos de regulação; Realizar análise de solicitações de consultas especializadas, exames e procedimentos regulados pendentes, autorizando, negando ou devolvendo, classificando-os em prioridade ou rotina; Executar tarefas afins. Prestar atendimento de Emergência, realizando o primeiro atendimento e estabilizando os pacientes utilizando e manuseando equipamentos necessários como desfibriladores, respiradores/ventiladores mecânicos, monitores, oxímetro, eletrocardiógrafo e outros específicos para este tipo de atendimento; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, se necessário, requisitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Realizar procedimentos de URGÊNCIA como sutura, drenagem de abscesso, drenagem torácica, sondagem vesical de alívio, sondagem nasogástrica, acesso venoso periférico e central e outros específicos para este tipo de procedimento; Evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes internados em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta; Prescrever medicamentos respeitando a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), e padronizadas pela SMS, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Nível escolar: Curso superior em Medicina, especialização em ginecologia e obstetrícia, (RQE), inscrição em conselho profissional competente no Estado do Paraná.

Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Realizar anamnese (Histórico Clínico); Efetuar exame físico; Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; Solicitar exames laboratoriais e/ou

ultrassonografia quando julgar necessário; Prescrever medicação, quando necessário; Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando- se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

MÉDICO PEDIATRA:

Nível escolar: Curso superior em Medicina, especialização em pediatria, (RQE), inscrição em conselho profissional competente no Estado do Paraná.

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde/doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

MÉDICO PSIQUIATRA:

Nível escolar: Curso superior em Medicina, especialização em psiquiatria, (RQE), inscrição em conselho profissional competente no Estado do Paraná

Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre

a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde- doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Nível escolar: Curso superior em Medicina, especialização em ultrassonografia, (RQE), inscrição em conselho profissional competente no Estado do Paraná

Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou especifica (pélvica obstétrico abdominal, pediátrico, peq. partes etc.) empregando técnicas especificas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de elucidar diagnósticos, promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar dos pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Nível escolar: Curso superior em Medicina, especialização em ortopedia, (RQE), inscrição em conselho profissional competente no Estado do Paraná

Planeja a realização de atendimentos - nas áreas de ortopedia e traumatologia - de crianças, adolescentes e adultos, em consultório ou ambulatório e em hospitais. Recepciona paciente e, se for o caso, acompanhante em consulta. Faz anamnese, perguntando sobre dados pessoais, queixa principal, história da doença atual, antecedentes familiares no campo da saúde, hábitos de vida, e doenças preexistentes. Efetua exame físico. Levanta hipóteses diagnósticas. Executa exames complementares, como densitometria óssea, ressonância magnética, cintilografia óssea, entre outros.Realiza diagnóstico e prognóstico de doença, disfunção ou lesão relacionada a trauma (como torção, fratura ou luxação), condição congênita (como tumor ósseo ou deformidade), ou desgaste natural (como artrose ou espondilose). Pode fazer interconsulta, para discutir diagnóstico e plano de tratamento.Conversa com paciente e/ou acompanhante sobre o problema, suas implicações e o tratamento.Realiza procedimentos terapêuticos clínicos, tais como acerto de postura e restabelecimento de funções ósseas e musculares. Pode prescrever medicamentos.Pode encaminhar paciente ao hospital, para procedimento cirúrgico.Realiza o planejamento da cirurgia, atuando com equipe multidisciplinar. Seleciona seus auxiliares, estabelecendo o número e a qualificação da equipe para execução da cirurgia.Avalia e define a técnica cirúrgica a ser adotada, conforme o problema detectado. Analisa a necessidade de microcirurgia reconstrutiva, com uso de instrumentos de ampliação - como microscópios, lupas e lentes especiais – para visualizar a estrutura que precisa ser reparada. Considera a realização de cirurgia minimamente invasiva, que permite investigar o interior de uma articulação com uso de endoscópio especial (artroscópio).Atua junto com médicos cardiologistas e anestesiologistas para estimar o risco operatório e decidir se paciente tem condições de saúde para ser operado.Conversa sobre os riscos da cirurgia com paciente e seus familiares. Presta instruções pré-operatórias para paciente.Executa cirurgia ortopédica, para transplante microcirúrgico, cirurgia de coluna (como correção de grandes deformidades em crianças, adolescentes e adultos), reimplante ou outra.Pode realizar artroplastia, cirurgia para o implante de próteses ortopédicas em substituição a estruturas do corpo afetadas por desgaste ou danos nas articulações. Faz planejamento cirúrgico a partir da transformação de imagens de tomografia em 3D. Durante o procedimento cirúrgico, manipula braço robótico, com dispositivos e recursos que garantem cortes nos ossos mais precisos e a colocação da prótese na posição exata.

Atua em traumatologia, fazendo diagnóstico e tratamento de pacientes com traumas decorrentes de acidentes ou outras situações de urgência e emergência.Pode atuar em oncologia ortopédica, participando de equipe multidisciplinar para o tratamento de tumores de ossos, músculos, tendões e cartilagens.No pós-operatório, monitora paciente, identificando e tratando as possíveis complicações no quadro clínico. Avalia as condições de paciente para receber alta. Agenda consultas de retorno, para verificar a evolução da recuperação de paciente em relação à dor, à qualidade de vida e à funcionalidade.Registra procedimentos efetuados em prontuário da paciente. Elabora documentos médicos, tais como relato de ato cirúrgico e parecer.Atua no Sistema Único de Saúde (SUS), realizando atividades em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia e em Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia. Difunde conhecimentos médicos, elaborando e divulgando artigos científicos. Mantém-se atualizado na sua área de atuação, avaliando inovações tecnológicas.Supervisiona equipe, avaliando e orientando seu desempenho.Efetua pesquisas em ortopedia e traumatologia, divulgando resultados em congressos e em artigos publicados em periódicos especializados.

ANEXO III

CRITÉRIOS, PESO, NOTA, DESEMPENHO, APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO

Critério	**Peso**	**Orientações para Avaliação**	**Nota para o item**	**Total de pontos: nota * peso do item= Nota do item**
Comprometimento com o trabalho	3	Avaliar presença, dedicação, assiduidade, proatividade e responsabilidade	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10	_____*3 =_____
Justificativa da nota:				
Comunicação	2	Objetividade e clareza na transmissão e recepção de informações	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10	_____*2 =_____
Justificativa da nota:				
Conhecimento dos métodos e técnicas	3	Domínio técnico atualizado e aplicação correta no desempenho das funções	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6	_____*3 =_____

			( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10	
Justificativa da nota:				
Cuidado com a saúde e segurança	2	Observância das normas de segurança e prevenção de riscos no ambiente de trabalho	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10	_____*2 =_____
Justificativa da nota:				
Cumprimento de prazos	3	Entrega das tarefas e projetos sem prazo acordado, sem prejuízo de qualidade	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10	_____*3 =_____
Justificativa da nota:				
Desenvolvimento profissional e pessoal	3	Participação em treinamentos, atualização contínua e melhoria de competências	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10	_____*3 =_____
Justificativa da nota:				
Flexibilidade	1	Capacidade de adaptação às mudanças de rotina e às exigências institucionais	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3	_____*1 =_____

			( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10	
Justificativa da nota:				
Produtividade no trabalho	2	Volume de trabalho entregue com qualidade e em conformidade com metas estipuladas	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10	_____*2 =_____
Justificativa da nota:				
Eficiência no trabalho	3	Utilização racional de recursos tempo, materiais e técnicas para resultados	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10	_____*3 =_____
Justificativa da nota:				
Relacionamento interpessoal	3	Harmonia, cortesia e respeito no trato com colegas e superiores	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9	_____*3 =_____

			( ) 10	
Justificativa da nota:				
Trabalho em equipe	1	Colaboração, compartilhamento de informações e suporte aos colegas	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10	_____*1 =_____
Justificativa da nota:				
Cumprimento das normas de procedimentos e conduta	3	Observância rigorosa das regulamentações internas e ética profissional	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10	_____*3 =_____
Justificativa da nota:				
Gestão da qualidade	3	Compromisso com padrões de qualidade, melhoria contínua e correção de falhas	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10	_____*3 =_____
Justificativa da nota:				
NOTA TOTAL FINAL				
A nota indica que o desempenho é				( ) Insuficiente ( ) Regular

		( ) Bom ( ) Excelente
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	( ) APROVADO	( ) REPROVADO

CRITÉRIOS PARA A APURAÇÃO A NOTA TOTAL FINAL

A notas total obtida decorre da soma de cada nota do item*peso do item, conforme o desempenho do colaborador.

CRITÉRIOS PARA A APURAÇÃO DO DESEMPENHO, APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO

Aprovado: Empregado que alcança parcialmente o padrão de desempenho necessário

Desempenho Excelente: Empregado atende ao padrão de desempenho necessário

Nota de 90% a 100% da pontuação máxima considerada.

Nota de aprovação: de 320 (100% da pontuação máxima considerada) à 288 (90% da pontuação máxima considerada)

Aprovado: Empregado que alcança parcialmente o padrão de desempenho necessário

Desempenho Bom: Empregado atende ao padrão de desempenho necessário

Nota de 70% a 89% da pontuação máxima considerada.

Nota de aprovação: de 284 (89% da pontuação máxima considerada) à 224 (70% da pontuação máxima considerada)

Aprovado: Empregado que alcança parcialmente o padrão de desempenho necessário

Desempenho Regular: atende parcialmente às expectativas, com margem para melhorias.

Nota de 50% a 69% da pontuação máxima considerada.

Nota de aprovação: de 160 (50% da pontuação máxima considerada) à 220 (69% da pontuação máxima considerada)

Reprovado: Empregado que não alcança o padrão de desempenho mínimo necessário. **Desempenho Insuficiente**: apresenta muitas falhas, não atende às expectativas básicas.

Nota abaixo de 50% da pontuação máxima considerada.

Nota de reprovação: de 159 (50% da pontuação máxima considerada) à 32 (nota mínima)

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:FF7CE7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025

Câmara Municipal de Paiçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - CENTRO - Fone: 44 31271200 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 78.201.068/0001-26 PAICANDU/PR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 015/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.720,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Despesa - 14 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**23.720,00**
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Despesa - 16 - 339046 - 00001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**11.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**34.720,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.1001000 - FINALIZAR A CONST. E EQUIPAR A SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Despesa - 2 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**8.000,00**
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Despesa - 10 - 339033 - 00001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**5.000,00**
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Despesa - 12 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**2.000,00**
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.2426000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER	
Despesa - 24 - 339033 - 00001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.000,00**
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.2426000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER	
Despesa - 25 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**1.000,00**
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.2426000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER	
Despesa - 26 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**6.720,00**
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	

Funcional - 01.031.0001.2426000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER	
Despesa - 27 - 339046 - 00001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**11.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**34.720,00**

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de PAICANDU/PR, em 10 de setembro de 2025

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:D6B96CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 476 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 476/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 715.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 31 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**96.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 32 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**75.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 47 - 319003 - 00000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	**54.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04006 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.129.0403.2140000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 81 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**11.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 85 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**99.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	

Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 86 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**12.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 89 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**29.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 100 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**25.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO	E RENDA
Despesa - 107 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**47.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO	E RENDA
Despesa - 108 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**24.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 123 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**54.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 124 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**25.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 152 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**26.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 166 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**62.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 259 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**67.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 260 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**9.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**715.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
171151110000000000 - 60 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de setembro de 2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A20F733C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2025**, **processo administrativo nº 16488/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva, incluindo fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, como compressores e autoclaves através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: EDINILSON DE MENEZES

CNPJ/CPF: 05.790.653/0001-35

LOTE 1

Valor Total do Lote: 25.398,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de Odontologia para manutenção corretiva de Autoclaves + hora técnica para estes equipamentos das unidades de saúde do município.	Serviço	HS	300	R$ 84,6600	R$ 25.398,0000

LOTE 2

Valor Total do Lote: 24.504,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de Odontologia para manutenção preventiva de Autoclaves + hora técnica para estes equipamentos das unidades de saúde do município.	Serviço	HS	300	R$ 81,6800	R$ 24.504,0000

LOTE 3

Valor Total do Lote: 24.495,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de Odontologia para manutenção corretiva de Compressores + hora técnica para estes equipamentos das unidades de saúde do município.	Serviço	HS	300	R$ 81,6500	R$ 24.495,0000

LOTE 4

Valor Total do Lote: 24.501,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de Odontologia para manutenção preventiva de Compressores + hora técnica para estes equipamentos das unidades de saúde do município.	Serviço	HS	300	R$ 81,6700	R$ 24.501,0000

Valor Total Homologado - R$ 98.898,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) O atendimento de chamado para realização de manutenção corretiva deverá ser realizado no prazo máximo em 48 horas;

b) As peças e a manutenção corretiva e preventiva serão por conta da contratada, realizados o mais previamente possível não excedendo 5 (cinco) dias úteis, após a abertura do chamado à contratada, evitando assim a paralisação do atendimento aos usuários;

c) Os serviços prestados deverão ser de de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00h, realizado por agendamento com a profissional Lorena Czelusniak Calaça - Assessora de Saúde Bucal do município;

d) As despesas com deslocamentos para as localidades tanto da cidade quanto do interior do Município para a realização das manutenções preventivas/corretivas ocorrerão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

e) A Contratada é obrigada a refazer de imediato e as suas expensas o serviço que verificar irregularidade, bem como comunicar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

As manutenções corretivas e preventivas serão realizadas em todas as unidades de saúde do município, sendo elas localizadas na cidade, interior e no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), conforme descritas no termo de referência.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

a) No prazo de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a sanar as falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, em prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do aviso durante a vigência do contrato;

b) No caso de defeito/problema que ocasione a interrupção total dos serviços, a CONTRATADA deverá atender ao chamado dentro de 02 (dois) dias úteis, no máximo, após solicitação da CONTRATANTE. A comunicação da situação ocorrerá via telefone ou endereço eletrônico, devendo para tanto a CONTRATADA manter atualizados todos os seus meios de contato;

c) O prazo para conclusão dos serviços de manutenção corretiva será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da CONTRATADA. Este prazo poderá ser prorrogado de acordo com a situação fática, havendo justificativa da CONTRATADA e respectivo aceite pela CONTRATANTE;

d) A quantidade de horas técnicas para manutenção corretiva corresponde a uma estimativa do que poderá vir a ser necessário durante a execução do contrato (12 meses), não se configurando como um direito da futura contratada;

e) A quantidade estimada para Manutenção Preventiva considera a execução de 01 revisão por bimestre em cada um dos equipamentos sob posse da Secretaria Municipal de Saúde. A alteração e/ou cancelamento da manutenção poderá ser alterada de acordo com a necessidade do município. O pagamento será efetuado conforme a efetiva realização das manutenções preventivas, não sendo a Secretaria obrigada a realizar pagamentos bimestrais por regra, caso o serviço não tenha sido executado.

f) A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por agendar, junto à empresa contratada, as datas para a realização das manutenções preventivas e corretivas. Fica expressamente vedada a execução de qualquer serviço de manutenção sem o prévio conhecimento e autorização do fiscal do contrato. Em caso de descumprimento dessa exigência, todos os custos decorrentes serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

g) Todos os serviços executados deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias, devendo a CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE. Quando os serviços executados forem reprovados, fundamentados em parecer técnico da CONTRATANTE, estes deverão ser refeitos, sem quaisquer outras despesas que não as peças ou materiais não substituídos anteriormente;

h) Durante o prazo de garantia, deverá a CONTRATADA se responsabilizar por eventuais procedimentos ou omissões que resultem na extinção da garantia de fábrica, assumindo o período remanescente da garantia estabelecida, mesmo que o período avance a vigência do seu contrato.

2.2 – Peças:

I) A troca de peças só será realizada, mediante justificativa técnica apresentada para a Assessora de Saúde Bucal do Município, após aprovação as peças poderão ser substituídas. Peças substituídas sem aprovação da CONTRATANTE não serão adicionadas ao pagamento da contratada;

II) A substituição de peças com valor unitário de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) poderá ser realizada pela Contratada sem a necessidade de apresentação prévia de orçamentos, desde que autorizada expressamente pelo fiscal do contrato. Para tanto, deverá ser apresentado laudo técnico detalhado, contendo as seguintes informações: identificação completa do equipamento, número de patrimônio, local de instalação, descrição do serviço executado e/ou peça substituída, bem como a assinatura do técnico responsável. O referido laudo deverá ser entregue no ato da manutenção ao responsável pelo estabelecimento ou ao fiscal designado. Fica expressamente vedada a realização de substituições sem a devida autorização prévia do fiscal do contrato, sendo que, em caso de descumprimento, os custos decorrentes não serão de responsabilidade da Contratante;

III) Para a substituição de peças com valor superior a R$ 400,00 (quatrocentos reais), a contratada deverá apresentar à contratante, previamente, no mínimo três (3) orçamentos para análise e aprovação. No orçamento deverá conter as especificações das peças e respectivo valor. Somente após a autorização formal da contratante, a substituição poderá ser realizada. Após a execução do serviço, a contratada deverá encaminhar obrigatoriamente a respectiva nota fiscal via e-mail nos endereços: nafsaude1@gmail.com licitasmspalmeira@gmail.com ,comprovando o valor efetivamente aplicado e a descrição da(s) peça(s), O não envio da nota fiscal implicará que os custos correspondentes ficarão sob responsabilidade exclusiva da Contratada.

IV) O valor de pagamento da Manutenção Corretiva em troca de peças será em hora técnica adicionado o valor da peça substituída (mediante comprovação por nota fiscal);

V) As peças de reposição e os componentes eletroeletrônicos necessários para a Manutenção Preventiva, bem como os materiais de consumo tais como: parafusos, o'rings, mangueiras, vedantes, fitas adesivas, gases de purga, fios de circuitos elétricos, óleo lubrificantes, fios de solda, porcas, lâmpadas de leds, braçadeiras, conduítes, entre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos equipamentos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à Contratante;

VI) O pagamento será efetuado conforme a efetiva realização das Manutenções Preventivas, não sendo a Secretaria obrigada a realizar pagamentos bimestrais por regra, caso o serviço não tenha sido executado;

VII) Todas as peças deverão ser novas e originais, não sendo aceitos itens usados ou recondicionados;

VIII) Fornecer todas as peças e componentes necessários para manutenção;

IX) No caso de itens ou peças originais que não sejam encontradas no mercado, poder-se-á, excepcionalmente, utilizar outros similares, desde que haja ciência e autorização do fiscal do contrato, após solicitação por escrito da CONTRATADA em documento próprio, comprovando que tais itens sejam iguais ou superiores em qualidade de material, processo de fabricação, desempenho, durabilidade e garantia;

XI) A CONTRATADA deverá fornecer garantia de peça e/ou componente substituído respeitando-se o prazo legal determinado pelo Código de Defesa do Consumidor;

I) Preencher as ordens de serviço, com as ocorrências e serviços realizados, incluindo troca de peças com identificação, número do patrimônio e data. Entregar uma via assinada e carimbada pelo técnico para a secretaria de saúde, na assessoria de saúde bucal;

XII) Fornecer todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços a serem contratados, sendo que o material empregado deverá ser de boa qualidade, novo e original sempre de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e manter os equipamentos de acordo com o recomendado pelo fabricante;

XIII) Realizar testes de funcionamento do equipamento consertado antes de sua liberação, prestando suporte e orientação operacional aos usuários quanto ao melhor critério de utilização dos equipamentos; XIV) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessários à revisão, fixação, correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objeto desta licitação. Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas externas de reservatório de água dos equipos, correias e correlatos. Entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasivos e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos;

XV) Todas as peças, materiais e acessórios porventura substituídos deverão ser recolhidos e descartados adequadamente pela CONTRATADA, observando-se a legislação pertinente;

XVI) As peças danificadas ou impróprias para uso, sejam por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos equipamentos, deverão ser respostas por peças novas e originais pela empresa Contratada;

XVII) Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao gestor do contrato;

XVIII) Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento e instalação;

Emitir laudo técnico e/ou relatórios que justifiquem não apresentarem mais condições de reparo, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, ficando facultado ao CONTRATANTE a solicitação de outro parecer técnico. Caso verifiquem-se informações inverídicas, ficará a CONTRATADA passível das penalizações cabíveis;

XIX) A instalação de qualquer peça nos equipamentos será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que não poderá impor ao município, por tais aplicações, qualquer ônus adicional aos preços contratados para os serviços de manutenção;

XX) A CONTRATADA deverá prestar o serviço independentemente da quantidade dos equipamentos que necessitem manutenção no prazo estipulado pela Contratada, o não cumprimento a empresa será notificada e desclassificada imediatamente, chamando o próximo concorrente para assumir;

XXI) A empresa contratada que descumprir as disposições estabelecidas no edital será imediatamente notificada e poderá ser desclassificada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e sem ônus para a Contratante.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para pagamento se dará em até 15 (quinze) dias, após atestado de recebimento pelo fiscal de contrato;

3.1.1. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

3.1.2. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora;

3.1.3. Na nota fiscal deverá conter o número de empenho a qual faz referência;

3.1.4. O pagamento pela Manutenção Corretiva será realizado com base no valor da hora técnica; - Nos casos em que houver substituição de peças, o pagamento da Manutenção Corretiva será composto pelo valor da hora técnica, acrescido do custo da(s) peça(s) substituída(s), sendo o pagamento condicionado mediante à apresentação da respectiva nota fiscal enviada por e-mail nafsaude1@gmail.com licitasmspalmeira@gmail.com, com a descrição detalhada das peças substituídas.

3.2. O pagamento será efetuado conforme a efetiva realização das Manutenções Preventivas, não sendo a Secretaria obrigada a realizar pagamentos bimestrais por regra, caso o serviço não tenha sido executado;

3.3. Na ausência da apresentação da nota fiscal referente às peças substituídas, o pagamento será limitado exclusivamente ao valor correspondente à hora técnica

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28*/07/2025*.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Luiz Eduardo Wonsttret – titular

Lorena Czelusniak Calaça – suplente

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 21 de agosto de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Edinilson De Menezes – ME

CNPJ/MF sob o nº 05.790.653/0001-35

EDINILSON DE MENEZES

CPF/MF sob o nº 735.485.709-25

Contratada

Testemunhas:

_____

Luiz Eduardo Wonsttret

Fiscal Titular de Contrato

_____

Lorena Czelusniak Calaça

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EDINILSON DE MENEZES ME	179	05.790.653/0001-35	309,80	84,66		Sim
2 NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	145	37.140.559/0001-27	309,00	84,66	0,00	Sim
3 COMP TECNOLOGIA LTDA	141	09.467.409/0001-97	309,80	84,90	0,28	Sim
4 V_TEX MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO	784	49.485.802/0001-28	309,80	109,50	28,98	Sim
5 PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS	912	32.590.635/0001-82	309,80	117,99	7,75	Sim
6 AGILE EQUIPAMENTOS	978	01.318.721/0001-07	309,80	154,90	31,28	Sim
7 DASMED ENGENHARIA CLINICA LTDA	531	46.099.662/0001-61	309,80	154,90	0,00	Sim
8 LUM PARTS LTDA	039	43.613.727/0001-57	309,80	155,00	0,06	Sim
9 MGA ASSISTENCIA TECNICA E	850	53.628.401/0001-57	309,80	205,00	32,26	Sim
10 REFTEC SOLUCOES EM	573	59.837.386/0001-33	305,00	305,00	48,78	Sim

LOTE 2

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EDINILSON DE MENEZES ME	882	05.790.653/0001-35	254,79	81,68		Sim
2 NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	957	37.140.559/0001-27	254,79	81,68	0,00	Sim
3 COMP TECNOLOGIA LTDA	188	09.467.409/0001-97	254,79	84,90	3,94	Sim
4 V_TEX MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO	856	49.485.802/0001-28	254,79	104,00	22,50	Sim
5 PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS	245	32.590.635/0001-82	254,79	117,99	13,45	Sim
6 AGILE EQUIPAMENTOS	153	01.318.721/0001-07	254,79	127,40	7,98	Sim
7 DASMED ENGENHARIA CLINICA LTDA	813	46.099.662/0001-61	254,79	127,40	0,00	Sim
8 LUM PARTS LTDA	428	43.613.727/0001-57	254,79	127,41	0,01	Sim
9 MGA ASSISTENCIA TECNICA E	861	53.628.401/0001-57	254,79	165,61	29,98	Sim
10 REFTEC SOLUCOES EM	815	59.837.386/0001-33	252,00	252,00	52,16	Sim

LOTE 3

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EDINILSON DE MENEZES ME	277	05.790.653/0001-35	247,42	81,65		Sim
2 COMP TECNOLOGIA LTDA	640	09.467.409/0001-97	247,42	89,58	9,71	Sim
3 V_TEX MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO	752	49.485.802/0001-28	247,42	95,00	6,05	Sim
4 AGILE EQUIPAMENTOS	655	01.318.721/0001-07	247,42	123,71	30,22	Sim
5 MGA ASSISTENCIA TECNICA E	780	53.628.401/0001-57	247,42	160,83	30,01	Sim
6 DASMED ENGENHARIA CLINICA LTDA	299	46.099.662/0001-61	247,42	170,00	5,70	Sim
7 LUM PARTS LTDA	678	43.613.727/0001-57	247,42	170,00	0,00	Sim
8 PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS	350	32.590.635/0001-82	247,42	240,00	41,18	Sim
9 REFTEC SOLUCOES EM	091	59.837.386/0001-33	245,00	245,00	2,08	Sim

LOTE 4

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EDINILSON DE MENEZES ME	641	05.790.653/0001-35	269,93	81,67		Sim
2 COMP TECNOLOGIA LTDA	168	09.467.409/0001-97	269,83	89,58	9,69	Sim
3 V_TEX MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO	549	49.485.802/0001-28	269,83	93,00	3,82	Sim
4 AGILE EQUIPAMENTOS	958	01.318.721/0001-07	269,83	134,92	45,08	Sim
5 DASMED ENGENHARIA CLINICA LTDA	919	46.099.662/0001-61	269,83	170,00	26,00	Sim
6 MGA ASSISTENCIA TECNICA E	284	53.628.401/0001-57	269,83	175,00	2,94	Sim
7 LUM PARTS LTDA	789	43.613.727/0001-57	269,83	259,00	48,00	Sim
8 PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS	481	32.590.635/0001-82	269,83	260,00	0,39	Sim
9 REFTEC SOLUCOES EM	909	59.837.386/0001-33	268,00	268,00	3,08	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:987CE2FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2025**, **processo administrativo nº 20507/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de uso geral para o pronto atendimento municipal.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

CNPJ/CPF: 28.453.476/0001-05

LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.783,96 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE CAMA BOX COM COLCHÃO CASAL. CATMAT: 75485 Características Técnicas Mínimas: - Colchão com molas individuais ensacadas com tela de alta resistência, molas ensacadas 277 molas/m², capacidade mínima de 150Kg de cada lado, pillow top, composto pelas seguintes camadas: tecido jacquard bordado com manta de espuma de poliuretano D-33 ou superior ou selada/viscoelástica, manta de feltro compactado, manta de feltro agulhado, sistema estabilizador nos cantos e laterais do colchão e nível de conforto extra firme. Com dimensões aproximadas de 188cm x 138cm x 30cm (comprimento x largura x altura), tecido protegido contra manchas e ácaros. Embalado em saco plástico na entrega. - Cama box com altura que varia entre 30 a 32 cm com os pés, forração em tecido jacquard bordado com manta de espuma, estrutura em madeira selecionada, reforçada e tratada e dimensões aproximadas de 188 cm x 138 cm (comprimento x largura.). Na entrega, as extremidades da cama devem estar protegidas por papelão ou outro material.	Martini	CJ	4	R$ 1.195,99	R$ 4.783,96

Valor Total Homologado - R$ 4.783,96

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) O prazo de entrega será de no máximo de 20 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.

b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

c) O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

d) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19*/08/2025*.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Geovane Rocha de Souza – Titular

Katlen Cristina de Lima Koslovski – Titular

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 27 de agosto de 2025.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF Sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Dembinski e Mikoski LTDA ME

CNPJ/MF Sob o nº 28.453.476/0001-05

INES MIKOSKI DEMBINSKI

CPF/MF Sob o nº 032.512.949-54

Contratada

Testemunhas:

_____

Geovane Rocha de Souza

RG sob o nº 9.253.893-1

Fiscal Titular de Contrato

_____

Katlen Cristina de Lima Koslovski

RG sob o nº 8.853.244-9

Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01		
Colocação	Fornecedor:	Valor unitário
2 º	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	R$ 1.196,00
3º	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	R$ 1.199,05
4º	DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.200,00
5º	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA	R$ 1.210,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4BCF0B41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17958/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2025**, **processo administrativo nº 17530/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas de marcenaria, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: S C T MACKERT

CNPJ/CPF: 51.784.579/0001-61

LOTE 1 Valor Total do Lote: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESQUEDREJADEIRA COM MESA DESLIZANTE	ESQ.3000.I Black Edition Maksiwa ESQ.3000.I Black Edition Maksiwa	UN	1	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00

Valor Total Homologado - R$ 19.800,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega será de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h às 12h / 13h às 16h30. Ata de Registro de Preço válida por 12 meses.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.7.2 A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 1*7/08/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira - Titular;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 03 de setembro de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

CPF/MF sob o nº 541.250.229-688

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Contratante

S C T Mackert

CNPJ/MF sob o nº 51.784.579/0001-61

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

CPF/MF sob o nº 897.252.399-20

Contratada

Testemunha:

_____

GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA

RG sob o nº 8.478.310-2

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2 º	RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 19.900,00
3 º	COMERCIAL BASSAN LTDA	R$ 19.999,00
4 º	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R$ 21.976,52
5 º	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL	R$ 100.000,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E0436566

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17958/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2025**, **processo administrativo nº 17530/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas de marcenaria, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 15.292.367/0001-01

LOTE 2

Valor Total do Lote: 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plaina desengrossadeira elétrica de bancada	Maksiwa PDJ.311	UN	1	R$ 15.900,00	R$ 15.900,00

Valor Total Homologado - R$ 15.900,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega será de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h às 12h / 13h às 16h30. Ata de Registro de Preço válida por 12 meses.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.7.2 A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18*/08/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira - Titular;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 03 de setembro de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

CPF/MF sob o nº 541.250.229-688

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Contratante

RR Andrade Distribuidora LTDA ME

CNPJ/MF sob o nº 15.292.367/0001-01

RODRIGO DE ANDRADE ALVES

CPF/MF sob o nº 075.356.629-00

Contratada

Testemunha:

_____

GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA

RG sob o nº 8.478.310-2

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 02		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2 º	S C T MACKERT	R$ 23.550,00
3 º	COMERCIAL BASSAN LTDA	R$ 25.289,00
4 º	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL	R$ 50.000,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B19C4F79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17958/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2025**, **processo administrativo nº 17530/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas de marcenaria, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: AGRO COMERCIAL GES LTDA

CNPJ/CPF: 22.011.004/0001-08

LOTE 4

Valor Total do Lote: 324,32 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lixadeira orbital	DWT LOD300	UN	1	R$ 324,32	R$ 324,32

Valor Total Homologado - R$ 324,32

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega será de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h às 12h / 13h às 16h30. Ata de Registro de Preço válida por 12 meses.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.7.2 A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17*/08/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira - Titular;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 03 de setembro de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

CPF/MF sob o nº 541.250.229-688

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Contratante

Agro Comercial Ges LTDA

CNPJ/MF sob o nº 22.011.004/0001-08

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

CPF/MF sob o nº 024.189.110-80

Contratada

Testemunha:

_____

GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA

RG sob o nº 8.478.310-2

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 04		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**

2 º	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	R$ 373,20
3 º	COMPLEMENTARE COMERCIO E	R$ 887,60
4 º	S C T MACKERT	R$ 919,00
5 º	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	R$ 1.487,00
6 º	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	R$ 1.920,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:92034D0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17958/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2025**, **processo administrativo nº 17530/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas de marcenaria, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 02.863.499/0001-96

LOTE 5

Valor Total do Lote: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Furadeira de bancada com mesa ajustável	INGCO DP133505	UN	1	R$ 937,00	R$ 937,00

Valor Total Homologado - R$ 937,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega será de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h às 12h / 13h às 16h30. Ata de Registro de Preço válida por 12 meses.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.7.2 A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17*/08/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira - Titular;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 03 de setembro de 2025.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

CPF/MF sob o nº 541.250.229-688

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Contratante

_____

I.A.Savoldi Junior & CIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 02.863.499/0001-96

Irineu Aparecido Savoldi Junior

CPF/MF sob o nº 772.905.779-49

Contratada

Testemunha:

_____

GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA

RG sob o nº 8.478.310-2

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D111F6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 99/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 50/2025** teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

EMBACOM LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	Marca Própria	UND	30,00	103,28	3.098,40
5	1	CARIMBO SIMPLES 5X2	Marca Própria	UND	10,00	37,32	373,20
8	1	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	Marca Própria	UND	10,00	40,99	409,90
30	1	CRACHÁ DE PVC MEDINDO 5,4 LARGURA X 8,6 COMPRIMENTO-ESPESSURA 0,76 MM	Marca Própria	UND	30,00	8,99	269,70
34	1	BLOCO DE RECEITUARIO TECNICO 19X16 PERSONALIZADO 50 FOLHAS 1 COR DE IMPRESSÃO.	Marca Própria	BL	200,00	4,12	824,00
35	1	CARTAZ 42X59 COLORIDOS - PAPEL COUCHE 150	Marca Própria	UND	720,00	6,72	4.838,40
37	1	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO PVC 5,4X8,5 5X1.9MM COM FURO COM CORDÃO PERSONALIZADO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.	Marca Própria	UND	80,00	18,99	1.519,20
38	1	ENVELOPE TIMBRADO 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90GRS	Marca Própria	UND	600,00	1,09	654,00
47	1	BLOCO CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E E-SUS F X V 21LARGX29,5 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO, BLOCO COM 50 FLS CADA	Marca Própria	BL	100,00	7,99	799,00
48	1	BLOCO CADASTRO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS F 21LARGX29,5 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA	Marca Própria	BL	100,00	7,99	799,00
49	1	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO F PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 19 LARG X 14 ALT.	Marca Própria	BL	200,00	4,79	958,00
50	1	BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS F X V 21 LARG X 29,5 ALT PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	Marca Própria	BL	50,00	11,49	574,50
53	1	BLOCO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS F X V 21,2 LARG X 29,5 ALT PAPEL 75 GRS BLOCO COM 50 FOLHAS CADA 1 COR DE IMPRESSÃO.	Marca Própria	BL	150,00	7,99	1.198,50
54	1	BLOCO RECEITUARIO 21,8 X 15,8-100 X 1 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO COM 50 FOLHAS CADA	Marca Própria	BL	100,00	5,19	519,00
60	1	FICHA PARA FISIOTERAPIA RETORNO 15X11 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR	Marca Própria	UND	100,00	1,12	112,00
79	1	BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS, COM PICOTE NO MEIO DA FOLHA.	Marca Própria	BL	50,00	12,49	624,50

80	1	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM 50 FOLHAS CARBONADA	Marca Própria	BL	30,00	19,49	584,70
85	1	CAPA PAPEL COUCHE 300GRS INVERNIZADA 4X4	Marca Própria	UND	100,00	4,64	464,00
86	1	CARIMBO AUTOMATICO, COR PRETA, TEXTO PERSONALIZADO, FORMA RETANGULAR, FORMA RETANGULAR, 4,7 CM DE CUMPRIMENTO POR 1,8 DE LARGURA, AUTOENTITAVEL, COR DE TINTA PRETA	Marca Própria	UND	10,00	87,73	877,30
87	1	CARTEIRINHA DE ACOMPANHAMENTO PARA PESSOA COM DENGUE 10X20 PAPEL EXPESSO MINIMO TIPO CAROLINA, COM A LOGO DO MUNICIPIO.	Marca Própria	UND	500,00	0,54	270,00
89	1	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 10	Marca Própria	UND	10,00	57,97	579,70
99	1	RÓTULO ADESIVO PARA EMBALAGENS DE 10X5,0 CM	Marca Própria	UND	5.000,00	0,16	800,00
TOTAL							21.147,00
EURICO JOÃO COELHO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	PANFLETO 1 COR 21,5X14,5 PAPEL 75 GRS	GN	UND	24.000,00	0,09	2.160,00
14	1	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	GN	UND	5.100,00	1,50	7.650,00
27	1	PANFLETO COLORIDO 20X14 PAPEL COUCHÊ 115 GRS	GN	UND	5.000,00	0,32	1.600,00
58	1	CERTIFICADO 4X0 3 LOTES DE 100 PAPEL COUCHÊ 220 GRS	GN	LOT	401,00	50,00	20.050,00
91	1	LIVRETO (MODELO GIBI) PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMAPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL 14X20,5 CM - 8 PÁGINAS + CAPA E CONTRA CAPA IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G/M²	GN	UND	2.000,00	1,45	2.900,00
92	1	LIVRETO (MODELO GIBI) PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMAPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL 20X14 CM - 8 PÁGINAS + CAPA E CONTRA CAPA IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G/M²	GN	UND	2.000,00	1,40	2.800,00
95	1	REVISTA ILUSTRADA COM IMAGENS SOBRE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL TAMANHO 20X20 CM COM 20 PÁGINAS PAPEL COUCHE 115G/M² - 4X4 CORES.	GN	UND	2.000,00	2,30	4.600,00
96	1	REVISTA ILUSTRADA COM IMAGENS SOBRE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL TAMANHO 20X20 COM 30 PÁGINAS PAPEL COUCHE 115G/M² - 4X4 CORES.	GN	UND	2.000,00	3,13	6.260,00
TOTAL							48.020,00
HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	BANNER 1,0X2,0	PROPRIA	UND	110,00	57,00	6.270,00
46	1	BANNER 1,0X3,0	PROPRIA	UND	330,00	55,00	18.150,00
77	1	BANNER LONA COM VARIAS CORES E LOGO DO MUNICIPIO 3METRO X 1METRO, COM SUPORT DE FERRO	PROPRIA	UND	20,00	150,00	3.000,00
78	1	BANNER LONA COM VARIAS CORES E LOGO DO MUNICIPIO 5METRO X 1.5METRO, COM SUPORT DE FERRO	PROPRIA	UND	10,00	390,00	3.900,00
90	1	LONA IMPRESSA PARA PLACA 3X2 MT	PROPRIA	UND	20,00	170,00	3.400,00
TOTAL							34.720,00
I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANNER 60X1,20	f/p	UND	150,00	24,99	3.748,50
20	1	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 20X20 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	f/p	UND	280,00	0,99	277,20
21	1	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 34X26 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	f/p	UND	314,00	2,57	806,98
29	1	ADESIVO TAMANHO 20X12 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	f/p	UND	630,00	0,99	623,70
31	1	LONA IMPRESSA PARA PLACA 2X2 MT	f/p	UND	227,00	115,00	26.105,00
32	1	LONA IMPRESSA PARA PLACA 5X1,00 MT	f/p	UND	202,00	158,99	32.115,98
39	1	BANNER MEDIDA 0,60X1,20 COLORIDO COM DESCRIMINAÇÃO DA CAMPANHA EM EXERCICIO.	f/p	UND	110,00	24,99	2.748,90
40	1	BANNER MEDIDA 1,00X2,00 COLORIDO COM DESCRIMINAÇÃO DA CAMPANHA EM EXERCICIO.	f/p	UND	170,00	84,99	14.448,30
43	1	ADESIVO COLORIDO COM ORIENTAÇÕES 30X30 CM	f/p	UND	970,00	1,99	1.930,30
45	1	ADESIVO COLORIDO COM IMAGENS DECORATIVAS 30X20CM	f/p	UND	770,00	2,37	1.824,90
63	1	PLACAS DE DIRECIONAIS DE AMBIENTES 27X15 COLORIDA COM COLA DE FIXAÇÃO EM PORTA OU PAREDE.	f/p	UND	260,00	3,98	1.034,80
67	1	PLACAS DE DIRECIONAIS DE AMBIENTES 30X20 COLORIDA COM COLA DE FIXAÇÃO EM PORTA OU PAREDE.	f/p	UND	30,00	9,98	299,40
68	1	PLACAS DE DIRECIONAIS DE AMBIENTES 35X10 COLORIDA COM COLA DE FIXAÇÃO PORTA OU PAREDE	f/p	UND	30,00	7,19	215,70
69	1	BANNER PERSONALIZADO FAIXA 90X120 CM, LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO EM BASTAO, BARBANTE E PONTEIRAS COLORIDO COM DESCRIMINAÇÃO DA CAMPANHA EM EXERCICIO.	f/p	UND	105,00	37,00	3.885,00
75	1	BANNER 60CM X 40CM	f/p	UND	50,00	19,95	997,50
76	1	BANNER 97 CM X 1,50 CM	f/p	UND	160,00	68,99	11.038,40
82	1	BANNER 1,4 X 1,0	f/p	UND	200,00	64,99	12.998,00
83	1	BANNER 0,80 X 1,00	f/p	UND	200,00	34,99	6.998,00
84	1	BANNER 1,0 X 1,5	f/p	UND	200,00	59,99	11.998,00
TOTAL							134.094,56
M. A. ULIANA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 20	PROPRIA	UND	20,00	59,98	1.199,60
3	1	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	PROPRIA	UND	50,00	63,10	3.155,00
12	1	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X27	PROPRIA	UND	900,00	1,69	1.521,00
17	1	FOLDER 02 CORES 31,5X21,5 PAPEL 90 GRS	PROPRIA	UND	600,00	0,62	372,00
18	1	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEÍCULOS (COLOCADO)	PROPRIA	MT²	30,00	94,50	2.835,00
19	1	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	PROPRIA	UND	100,00	2,75	275,00
23	1	CARTAZ 48X33 4 CORES PAPEL COUCHÊ 150 GRS	PROPRIA	UND	400,00	2,30	920,00
36	1	CARTAZ 50X70 COLORIDOS - PAPEL COUCHE 150	PROPRIA	UND	20,00	16,66	333,20
51	1	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8 X 21,8 - 50X2 F X V PAPEL SULFITE 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO COM 50 FOLHAS CADA.	PROPRIA	BL	100,00	13,39	1.339,00
59	1	CRACHA PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	PROPRIA	UND	30,00	1,18	35,40
71	1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA IMOVÉIS, TAMANHO: 3MT LARGURA X 1MT ALTURA DESCRIÇÃO: PAINEL DE FERRO GALVANIZADO 20X20 COM REVESTIMENTA EM CHAPA DE ACM 3MM+ LETRAS EM PVC EXPANDINDO DE 10MM COM PINTURA E VERNIZ AUTOMOTIVO+ IMPRESSÃO DIGITAL COM LAMINAÇÃO UV+ INSTALAÇÃO LOCAL.	PROPRIA	UND	4,00	599,99	2.399,96
73	1	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 BRANCO PAPEL 90 GRS	PROPRIA	UND	500,00	0,98	490,00
74	1	ADESIVOS PELICULA PERFURADA PARA VIDROS DA UNIDADE DE SAÚDE BRANCO/COLORIDO COM LOGO DO MUNICIPIO, COM INSTALAÇÃO NAS	PROPRIA	MT²	20,00	119,99	2.399,80

		UNIDADES DE SAÚDE, COM FATOR DE RAIOS ULTRA VIOLETAS E PROTEÇÃO ANTI REFLEXOS					
TOTAL							17.274,96
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	própria	UND	500,00	0,75	375,00
11	1	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COUCHÊ 300 GR COLORIDA PASTA FECHADA 32X26	própria	UND	700,00	1,74	1.218,00
13	1	FOLDER 1 COR F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	própria	UND	400,00	0,80	320,00
15	1	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	própria	UND	700,00	2,27	1.589,00
22	1	CARTAZ 33X48, 2 MODELOS PAPEL COUCHÊ 150 GRS, COLORIDO	própria	UND	225,00	4,15	933,75
24	1	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO, COLORIDO, PAPEL 90 GRS	própria	UND	600,00	1,00	600,00
25	1	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 90 GRS	própria	UND	1.700,00	0,42	714,00
26	1	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÊ 115 GRS	própria	UND	6.400,00	0,22	1.408,00
28	1	PASTA COM VINCO TIMBRADA, PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22.	própria	UND	300,00	2,30	690,00
41	1	CARTAZ MEDIDA 0,31X0,21 COLORIDO PAPEL 75 GRS	própria	UND	520,00	0,80	416,00
42	1	FOLDER 0,31X0,21 PAPEL COUCHE COLORIDO	própria	UND	300,00	1,15	345,00
52	1	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8 X 13-40 X 1 PAPEL SULFITE AZUL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO NUMERADO CONFORME SEQUENCIA EMITIDA PELA VISA BLOCO COM 50 FOLHAS.	própria	BL	100,00	5,00	500,00
55	1	CARTAZ 31,5 X 21,5- 4 CORES - PAPEL 75 GRS 4X0.	própria	UND	330,00	1,00	330,00
61	1	PANFLETO COLORIDO 21,5 X 14,5 COUCHÊ 115 GRS, F X V.	própria	UND	4.300,00	0,29	1.247,00
66	1	CARTEIRINHA DO DIABÉTICO E DO HIPERTENSO NA COR BRANCA, AMARELA E AZUL TAMANHO: 30CM X 21CM CADA MATERIAL: PAPEL CARTOLIN	própria	UND	1.500,00	0,69	1.035,00
70	1	PANFLETOS MODELO FOLHETO, MEDINDO 15X21CM, IMPRESSÃO COUCHE 70G COLORIDO NA FRENTE, COBERTURA SEM VERNIZ	própria	UND	1.000,00	0,40	400,00
81	1	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 10 PGS MIOLO PAPEL COUCHÊ 90GRS 4X4	própria	UND	50,00	18,25	912,50
93	1	LIVRETO (MODELO GIBI) PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMAPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL 20X14 CM - 16 PÁGINAS + CAPA E CONTRA CAPA IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G/M²	própria	UND	2.000,00	2,09	4.180,00
94	1	LIVRO ILUSTRADO COM IMAGENS SOBRE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL TAMANHO 20X20 COM 20 PÁGINAS PAPEL COUCHE 115G/M² - 4X4 CORES.	própria	UND	2.000,00	2,22	4.440,00
97	1	REVISTA ILUSTRADA COM IMAGENS SOBRE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL TAMANHO 20X20 COM 40 PÁGINAS PAPEL COUCHE 115G/M² - 4X4 CORES.	própria	UND	2.000,00	3,74	7.480,00
TOTAL							29.133,25
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	BLOCO DE RELATORIO PARA VISITA TECNICA PERSONALIZADO 23X21-50X2, 1 COR DE IMPRESSÃO AUTOCOPIATIVO	PROPRIA	UND	100,00	11,50	1.150,00
TOTAL							1.150,00
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	propria	UND	5.000,00	0,15	750,00
10	1	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	propria	UND	300,00	1,40	420,00
62	1	PASTA COM BOLSA TIMBRADA COLORIDA	propria	UND	830,00	1,40	1.162,00
88	1	CHAVEIRO INTELIGENTE EM METAL CROMADO PARA PERSONALIZAR, COM ARGOLA, PESO 18G, TAMANHI 90MM X 15MM	propria	UND	1.000,00	9,60	9.600,00
98	1	RÓTULO ADESIVO PARA EMBALAGENS DE 5,0X5,0 CM	propria	UND	5.000,00	0,07	350,00
100	1	RÓTULO ADESIVO PARA EMBALAGENS DE 15X5,0 CM	propria	UND	5.000,00	0,15	750,00
101	1	TIMBRE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PAPEL SULFITE 75G COM BRASÃO COLORIDO NO CENTRO E TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.	propria	UND	5.000,00	0,12	600,00
TOTAL							13.632,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital/PR, 10 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:FD62965F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 100/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 51/2025** teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L 24	BORR. UNIBOR	UND	4,00	1.850,00	7.400,00
15	1	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22,5 LISO MISTO	BORR. UNIBOR	UND	16,00	550,00	8.800,00
TOTAL							16.200,00
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO	BOREX	UND	36,00	849,00	30.564,00
2	1	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO	BOREX	UND	4,00	798,00	3.192,00
3	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	BOREX	UND	36,00	878,00	31.608,00
4	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	BOREX	UND	4,00	799,00	3.196,00
5	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO	BOREX	UND	8,00	899,00	7.192,00
6	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL LISO	BOREX	UND	4,00	848,00	3.392,00
7	1	RECAPAGEM DE PNEU 215.75 R 17,5 BORRACHUDO	BOREX	UND	50,00	680,00	34.000,00
8	1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	BOREX	UND	120,00	549,90	65.988,00
9	1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 LISO	BOREX	UND	20,00	800,00	16.000,00
10	1	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	BOREX	UND	48,00	1.518,00	72.864,00
12	1	VULCANIZAÇÃO PNEU UTILITARIO, CAMINHOES, ONIBUS	PRÓPRIA	UND	50,00	250,00	12.500,00
13	1	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 L 2	BOREX	UND	12,00	3.000,00	36.000,00
14	1	RECAPAGEM DE PNEU 9.17 X 5 BORRACHUDO	BOREX	UND	30,00	800,00	24.000,00
16	1	RECAPAGEM PNEU 10-16.5 BORRACHUDO	BOREX	UND	4,00	880,00	3.520,00
17	1	RECAPAGEM PNEU 235/75 R 17.5 BORRACHUDO	BOREX	UND	16,00	524,00	8.384,00
18	1	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22,5 LISO BORRACHUDO	BOREX	UND	10,00	575,00	5.750,00
19	1	RECAPAGEM DE PNEU 12.5 L 70	BOREX	UND	4,00	1.570,00	6.280,00
20	1	RECAPAGEM PNEU 235/75 R 17.5 LISO	BOREX	UND	4,00	525,00	2.100,00
TOTAL							366.530,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital/PR, 11 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:1F9CC521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 06-24 - BHS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade

Nº 75/2024

Processo Administrativo: 150/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 75/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
1095 - BHS SERVICOS MEDICOS LTDA - PROCESSO DIGITAL: 3709/2025						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CLÍNICAS TERCEIRIZADAS-INFECTOLOGIA	SERVIÇO		1	R$636.360,00	R$636.360,00
					R$636.360,00	R$636.360,00

Dos recursos orçamentários:

0010.0302.2009.2003 - ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas.	636.360,00
Total Funcional				636.360,00

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5C19536E

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.512/2025

Declara de utilidade pública, exclusivamente para fins de licenciamento ambiental, a estrada rural municipal e os trechos que especifica.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Resolução SEMA nº 046/2015, que estabelece "*requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná*";

Considerando o disposto na Resolução CEMA n° 089/2013, que "*Estabelece prazos de validade, diferenciados para o Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Rodoviários considerados de utilidade pública, objetivando compatibilizar a natureza dos mesmos aos prazos de execução*";

Considerando o disposto no art. 3º, VIII, "b", da Lei Federal nº 12.651/2012, cujo teor prevê que se entende de utilidade pública "*as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, energia, telecomunicações, radiodifusão, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho*"; e

Considerando o disposto no Memorando nº 135/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, constante do Processo IPM nº 40363/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, exclusivamente para fins de licenciamento ambiental perante o órgão ambiental competente, as seguintes áreas (estradas rurais e respectivas extensões):

I - trecho de 4.424 metros, localizado na Estrada Cristo Rei (PV01 – Trecho 2A), identificável com a seguinte ficha técnica:

MUNICÍPIO	Paranavaí - Paraná			
NR/SEAB	Paranavaí			
COMUNIDADE/LOCALIDADE	Estrada Cristo Rei - Água Nova			
MICROBACIA	Água do Quintino			
NOME DA ESTRADA	Estrada Cristo Rei - PV01 Trecho 2 A			
COORDENADAS DO TRECHO (PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2000 OU WGS84)	**FUSO**	22 K	**INICI AL**	349.070,5101 m E 7.455.668,2822 m S
	FUSO	22 K	**FINAL**	350.519,2108 m E 7.459.851,2200 m S
EXTENSÃO DO TRECHO (metros)	4.424 metros			
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO	30/07/2025			

II - trecho de 668 metros, localizado na Estrada Cristo Rei (PV01), identificável com a seguinte ficha técnica:

MUNICÍPIO	Paranavaí - Paraná			
NR/SEAB	Paranavaí			
COMUNIDADE/LOCALIDADE	Estrada Cristo Rei - Água Nova			
MICROBACIA	Água Boaventura			
NOME DA ESTRADA	Estrada Cristo Rei - PV01			
COORDENADAS DO TRECHO (PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2000 OU WGS84)	**FUSO**	22 K	**INICI AL**	350.759,4001 m E 7.460.565,7502 m S
	FUSO	22 K	**FINAL**	350.790,1608 m E 7.461.228,6500 m S
EXTENSÃO DO TRECHO (metros)	668 metros			
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO	30/07/2025			

Art. 2º O licenciamento ambiental das áreas descritas no art. 1º destina-se à pavimentação, com blocos intertravados de concreto, da Estrada Cristo Rei (PV-001), a ser executada em convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, no âmbito do Programa de Estradas Rurais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, 09 de setembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:776606A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	561.770.982,00	566.656.186,00	89.220.711,72	15,75	89.220.711,72	15,75	477.435.474,28
RECEITAS CORRENTES	501.546.982,00	505.713.582,00	83.815.816,88	16,57	83.815.816,88	16,57	421.897.765,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	146.800.000,00	146.800.000,00	13.483.401,89	9,18	13.483.401,89	9,18	133.316.598,11
Impostos	128.050.000,00	128.050.000,00	12.573.535,81	9,82	12.573.535,81	9,82	115.476.464,19
Taxas	18.550.000,00	18.550.000,00	901.850,44	4,86	901.850,44	4,86	17.648.149,56
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	8.015,64	4,01	8.015,64	4,01	191.984,36
CONTRIBUIÇÕES	30.805.000,00	30.805.000,00	3.579.473,18	11,62	3.579.473,18	11,62	27.225.526,82
Contribuições Sociais	16.805.000,00	16.805.000,00	1.408.171,34	8,38	1.408.171,34	8,38	15.396.828,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.000.000,00	14.000.000,00	2.171.301,84	15,51	2.171.301,84	15,51	11.828.698,16
RECEITA PATRIMONIAL	26.300.000,00	29.500.600,00	7.216.282,15	24,46	7.216.282,15	24,46	22.284.317,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	26.509,28	53,02	26.509,28	53,02	23.490,72
Valores Mobiliários	26.250.000,00	29.450.600,00	7.189.772,87	24,41	7.189.772,87	24,41	22.260.827,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.730.000,00	2.730.000,00	322.878,76	11,83	322.878,76	11,83	2.407.121,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.700.000,00	1.700.000,00	181.565,08	10,68	181.565,08	10,68	1.518.434,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	1.284,28	1,28	1.284,28	1,28	98.715,72
Serviços e Atividades referentes à Saúde	430.000,00	430.000,00	50.793,04	11,81	50.793,04	11,81	379.206,96
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	500.000,00	500.000,00	89.236,36	17,85	89.236,36	17,85	410.763,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.011.982,00	279.011.982,00	56.343.782,54	20,19	56.343.782,54	20,19	222.668.199,46
Transferências da União e de suas Entidades	127.871.012,00	127.871.012,00	21.336.466,04	16,69	21.336.466,04	16,69	106.534.545,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	73.436.970,00	73.436.970,00	19.104.513,78	26,01	19.104.513,78	26,01	54.332.456,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	950.000,00	950.000,00	176.757,90	18,61	176.757,90	18,61	773.242,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.754.000,00	75.754.000,00	15.721.154,84	20,75	15.721.154,84	20,75	60.032.845,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	1.000.000,00	1.000.000,00	4.889,98	0,49	4.889,98	0,49	995.110,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.900.000,00	16.866.000,00	2.869.998,36	17,02	2.869.998,36	17,02	13.996.001,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.800.000,00	11.766.000,00	1.917.494,40	16,30	1.917.494,40	16,30	9.848.505,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.100.000,00	1.100.000,00	161.631,60	14,69	161.631,60	14,69	938.368,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000.000,00	4.000.000,00	790.872,36	19,77	790.872,36	19,77	3.209.127,64
RECEITAS DE CAPITAL	60.224.000,00	60.942.604,00	5.404.894,84	8,87	5.404.894,84	8,87	55.537.709,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.060.000,00	41.060.000,00	3.449.300,00	8,40	3.449.300,00	8,40	37.610.700,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	41.060.000,00	41.060.000,00	3.449.300,00	8,40	3.449.300,00	8,40	37.610.700,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200.000,00	3.200.000,00	133.428,98	4,17	133.428,98	4,17	3.066.571,02
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	133.428,98	4,30	133.428,98	4,30	2.966.571,02
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.964.000,00	16.682.604,00	1.822.165,86	10,92	1.822.165,86	10,92	14.860.438,14
Transferências da União e de suas Entidades	2.424.000,00	2.905.104,00	481.104,00	16,56	481.104,00	16,56	2.424.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.540.000,00	13.777.500,00	1.341.061,86	9,73	1.341.061,86	9,73	12.436.438,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.845.000,00	41.845.000,00	4.469.096,41	10,68	4.469.096,41	10,68	37.375.903,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	603.615.982,00	608.501.186,00	93.689.808,13	15,40	93.689.808,13	15,40	514.811.377,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	603.615.982,00	608.501.186,00	93.689.808,13	15,40	93.689.808,13	15,40	514.811.377,87
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**603.615.982,00**	**608.501.186,00**	**93.689.808,13**	**15,40**	**93.689.808,13**	**15,40**	**514.811.377,87**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.747.372,61	-	-	15.747.372,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.747.372,61	-	-	15.747.372,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	560.416.368,00	581.048.944,61	114.107.229,84	114.107.229,84	466.941.714,77	60.636.879,94	60.636.879,94	520.412.064,67	60.121.920,78
DESPESAS CORRENTES	465.107.491,03	472.315.838,95	91.122.314,75	91.122.314,75	381.193.524,20	56.383.338,84	56.383.338,84	415.932.500,11	55.868.379,68
Pessoal e Encargos Sociais	289.549.976,80	289.626.182,00	41.767.222,77	41.767.222,77	247.858.959,23	39.179.280,22	39.179.280,22	250.446.901,78	38.857.771,96
Juros e Encargos da Dívida	9.345.000,00	9.345.000,00	1.390.358,49	1.390.358,49	7.954.641,51	1.390.358,49	1.390.358,49	7.954.641,51	1.390.358,49
Outras Despesas Correntes	166.212.514,23	173.344.656,95	47.964.733,49	47.964.733,49	125.379.923,46	15.813.700,13	15.813.700,13	157.530.956,82	15.620.249,23
DESPESAS DE CAPITAL	94.508.876,97	107.933.105,66	22.984.915,09	22.984.915,09	84.948.190,57	4.253.541,10	4.253.541,10	103.679.564,56	4.253.541,10
Investimentos	81.796.876,97	95.221.105,66	21.257.204,83	21.257.204,83	73.963.900,83	2.525.830,84	2.525.830,84	92.695.274,82	2.525.830,84
Inversões Financeiras	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
Amortização da Dívida	12.207.000,00	12.207.000,00	1.727.710,26	1.727.710,26	10.479.289,74	1.727.710,26	1.727.710,26	10.479.289,74	1.727.710,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.189.614,00	43.189.614,00	6.166.492,62	6.166.492,62	37.023.121,38	6.166.492,62	6.166.492,62	37.023.121,38	4.474.004,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	603.605.982,00	624.238.558,61	120.273.722,46	120.273.722,46	503.964.836,15	66.803.372,56	66.803.372,56	557.435.186,05	64.595.924,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	603.615.982,00	624.248.558,61	120.273.722,46	120.273.722,46	503.974.836,15	66.803.372,56	66.803.372,56	557.445.186,05	64.595.924,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	26.886.435,57	-	29.093.883,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**603.615.982,00**	**624.248.558,61**	**120.273.722,46**	**120.273.722,46**	-	**66.803.372,56**	**93.689.808,13**	-	**93.689.808,13**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 01/04/2025, às 12:50:16.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.845.000,00	41.845.000,00	4.469.096,41	10,68	4.469.096,41	10,68	37.375.903,59
RECEITAS CORRENTES	41.845.000,00	41.845.000,00	4.469.096,41	10,68	4.469.096,41	10,68	37.375.903,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	21.845.000,00	21.845.000,00	1.819.856,17	8,33	1.819.856,17	8,33	20.025.143,83
Contribuições Sociais	21.845.000,00	21.845.000,00	1.819.856,17	8,33	1.819.856,17	8,33	20.025.143,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000.000,00	20.000.000,00	2.649.240,24	13,25	2.649.240,24	13,25	17.350.759,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000.000,00	20.000.000,00	2.649.240,24	13,25	2.649.240,24	13,25	17.350.759,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.189.614,00	43.189.614,00	6.166.492,62	6.166.492,62	37.023.121,38	6.166.492,62	6.166.492,62	37.023.121,38	4.474.004,11
DESPESAS CORRENTES	43.089.614,00	43.089.614,00	6.151.938,34	6.151.938,34	36.937.675,66	6.151.938,34	6.151.938,34	36.937.675,66	4.459.449,83
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	22.489.614,00	22.489.614,00	3.408.665,00	3.408.665,00	19.080.949,00	3.408.665,00	3.408.665,00	19.080.949,00	1.716.176,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	94.033,10	94.033,10	505.966,90	94.033,10	94.033,10	505.966,90	94.033,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000,00	20.000.000,00	2.649.240,24	2.649.240,24	17.350.759,76	2.649.240,24	2.649.240,24	17.350.759,76	2.649.240,24
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	14.554,28	14.554,28	85.445,72	14.554,28	14.554,28	85.445,72	14.554,28
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	14.554,28	14.554,28	85.445,72	14.554,28	14.554,28	85.445,72	14.554,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:74D66F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	560.426.368,00	581.058.944,61	114.107.229,84	114.107.229,84	94,87	466.951.714,77	60.636.879,94	60.636.879,94	90,77	520.422.064,67
LEGISLATIVA	6.555.000,00	6.555.000,00	871.563,77	871.563,77	0,72	5.683.436,23	871.563,77	871.563,77	1,30	5.683.436,23
Ação Legislativa	6.555.000,00	6.555.000,00	871.563,77	871.563,77	0,72	5.683.436,23	871.563,77	871.563,77	1,30	5.683.436,23
JUDICIÁRIA	5.669.000,00	5.669.000,00	940.550,81	940.550,81	0,78	4.728.449,19	839.738,09	839.738,09	1,26	4.829.261,91
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.659.000,00	5.659.000,00	940.550,81	940.550,81	0,78	4.718.449,19	839.738,09	839.738,09	1,26	4.819.261,91
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	42.603.000,00	43.873.000,00	7.587.678,92	7.587.678,92	6,31	36.285.321,08	4.741.213,14	4.741.213,14	7,10	39.131.786,86
Planejamento e Orçamento	4.623.000,00	4.623.000,00	867.773,81	867.773,81	0,72	3.755.226,19	781.020,77	781.020,77	1,17	3.841.979,23
Administração Geral	28.411.000,00	28.411.000,00	3.768.606,69	3.768.606,69	3,13	24.642.393,31	2.482.805,11	2.482.805,11	3,72	25.928.194,89
Administração Financeira	4.874.000,00	4.874.000,00	689.394,63	689.394,63	0,57	4.184.605,37	610.834,42	610.834,42	0,91	4.263.165,58
Formação de Recursos Humanos	1.271.000,00	1.271.000,00	260.501,04	260.501,04	0,22	1.010.498,96	197.115,73	197.115,73	0,30	1.073.884,27
Administração de Receitas	3.424.000,00	4.694.000,00	2.001.402,75	2.001.402,75	1,66	2.692.597,25	669.437,11	669.437,11	1,00	4.024.562,89
DEFESA NACIONAL	759.000,00	759.000,00	83.512,11	83.512,11	0,07	675.487,89	55.030,90	55.030,90	0,08	703.969,10
Defesa Terrestre	759.000,00	759.000,00	83.512,11	83.512,11	0,07	675.487,89	55.030,90	55.030,90	0,08	703.969,10
SEGURANÇA PÚBLICA	12.664.000,00	12.664.000,00	2.790.742,75	2.790.742,75	2,32	9.873.257,25	1.212.026,99	1.212.026,99	1,81	11.451.973,01
Policiamento	7.965.000,00	7.965.000,00	1.863.263,88	1.863.263,88	1,55	6.101.736,12	284.548,12	284.548,12	0,43	7.680.451,88
Demais Subfunções	4.699.000,00	4.699.000,00	927.478,87	927.478,87	0,77	3.771.521,13	927.478,87	927.478,87	1,39	3.771.521,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.411.800,00	23.775.059,59	5.219.737,33	5.219.737,33	4,34	18.555.322,26	2.744.499,46	2.744.499,46	4,11	21.030.560,13
Assistência ao Idoso	509.000,00	509.000,00	0,00	0,00	0,00	509.000,00	0,00	0,00	0,00	509.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.727.000,00	3.758.078,41	117.405,27	117.405,27	0,10	3.640.673,14	106.951,94	106.951,94	0,16	3.651.126,47
Assistência Comunitária	14.705.500,00	14.877.360,73	4.039.948,01	4.039.948,01	3,36	10.837.412,72	2.093.398,06	2.093.398,06	3,13	12.783.962,67
Demais Subfunções	4.455.300,00	4.615.620,45	1.062.384,05	1.062.384,05	0,88	3.553.236,40	544.149,46	544.149,46	0,81	4.071.470,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	84.875.000,00	84.875.000,00	7.376.658,48	7.376.658,48	6,13	77.498.341,52	7.347.539,99	7.347.539,99	11,00	77.527.460,01
Previdência do Regime Estatutário	84.875.000,00	84.875.000,00	7.376.658,48	7.376.658,48	6,13	77.498.341,52	7.347.539,99	7.347.539,99	11,00	77.527.460,01
SAÚDE	119.601.068,00	121.459.739,52	33.143.646,94	33.143.646,94	27,56	88.316.092,58	15.392.763,23	15.392.763,23	23,04	106.066.976,29
Atenção Básica	47.602.856,00	47.530.942,43	8.379.977,91	8.379.977,91	6,97	39.150.964,52	6.847.336,27	6.847.336,27	10,25	40.683.606,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.979.000,00	51.849.532,82	20.793.767,51	20.793.767,51	17,29	31.055.765,31	5.981.958,98	5.981.958,98	8,95	45.867.573,84
Suporte Profilático e Terapêutico	4.792.000,00	4.792.000,00	853.965,44	853.965,44	0,71	3.938.034,56	221.910,82	221.910,82	0,33	4.570.089,18
Vigilância Sanitária	2.595.212,00	2.606.925,50	384.772,46	384.772,46	0,32	2.222.153,04	302.998,15	302.998,15	0,45	2.303.927,35
Vigilância Epidemiológica	5.877.000,00	5.914.205,20	1.145.075,51	1.145.075,51	0,95	4.769.129,69	915.051,75	915.051,75	1,37	4.999.153,45
Alimentação e Nutrição	700.000,00	700.000,00	111.326,00	111.326,00	0,09	588.674,00	104.986,40	104.986,40	0,16	595.013,60
Administração Geral	8.009.000,00	8.020.133,57	1.474.762,11	1.474.762,11	1,23	6.545.371,46	1.018.520,86	1.018.520,86	1,52	7.001.612,71
Demais Subfunções	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
EDUCAÇÃO	123.948.500,00	126.043.390,81	21.039.016,38	21.039.016,38	17,49	105.004.374,43	14.406.356,11	14.406.356,11	21,57	111.637.034,70
Ensino Fundamental	86.339.500,00	88.506.985,70	14.743.419,16	14.743.419,16	12,26	73.763.566,54	8.571.174,87	8.571.174,87	12,83	79.935.810,83
Ensino Superior	137.000,00	137.000,00	2.181,78	2.181,78	0,00	134.818,22	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Educação Infantil	29.870.000,00	29.870.000,00	5.145.114,13	5.145.114,13	4,28	24.724.885,87	5.145.114,13	5.145.114,13	7,70	24.724.885,87
Educação de Jovens e Adultos	215.000,00	215.000,00	15.952,10	15.952,10	0,01	199.047,90	15.952,10	15.952,10	0,02	199.047,90
Educação Especial	3.082.000,00	3.082.000,00	362.995,12	362.995,12	0,30	2.719.004,88	362.995,12	362.995,12	0,54	2.719.004,88
Demais Subfunções	4.305.000,00	4.232.405,11	769.354,09	769.354,09	0,64	3.463.051,02	311.119,89	311.119,89	0,47	3.921.285,22
CULTURA	9.649.000,00	10.108.700,00	2.999.778,30	2.999.778,30	2,49	7.108.921,70	1.328.667,10	1.328.667,10	1,99	8.780.032,90
Difusão Cultural	9.649.000,00	10.108.700,00	2.999.778,30	2.999.778,30	2,49	7.108.921,70	1.328.667,10	1.328.667,10	1,99	8.780.032,90
DIREITOS DA CIDADANIA	780.000,00	780.000,00	80.764,12	80.764,12	0,07	699.235,88	63.891,67	63.891,67	0,10	716.108,33
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	780.000,00	780.000,00	80.764,12	80.764,12	0,07	699.235,88	63.891,67	63.891,67	0,10	716.108,33
URBANISMO	64.053.000,00	69.853.802,29	10.483.460,21	10.483.460,21	8,72	59.370.342,08	3.942.096,34	3.942.096,34	5,90	65.911.705,95
Infra-Estrutura Urbana	44.867.000,00	50.667.802,29	6.526.794,98	6.526.794,98	5,43	44.141.007,31	2.342.161,74	2.342.161,74	3,51	48.325.640,55
Serviços Urbanos	19.186.000,00	19.186.000,00	3.956.665,23	3.956.665,23	3,29	15.229.334,77	1.599.934,60	1.599.934,60	2,39	17.586.065,40
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.980.000,00	6.420.000,00	2.860.027,48	2.860.027,48	2,38	3.559.972,52	461.731,41	461.731,41	0,69	5.958.268,59
Preservação e Conservação Ambiental	4.980.000,00	6.420.000,00	2.860.027,48	2.860.027,48	2,38	3.559.972,52	461.731,41	461.731,41	0,69	5.958.268,59
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.210.000,00	2.210.000,00	874.515,88	874.515,88	0,73	1.335.484,12	378.264,74	378.264,74	0,57	1.831.735,26
Demais Subfunções	2.210.000,00	2.210.000,00	874.515,88	874.515,88	0,73	1.335.484,12	378.264,74	378.264,74	0,57	1.831.735,26
AGRICULTURA	3.530.000,00	9.462.202,40	5.355.157,27	5.355.157,27	4,45	4.107.045,13	1.385.335,08	1.385.335,08	2,07	8.076.867,32
Abastecimento	3.530.000,00	9.462.202,40	5.355.157,27	5.355.157,27	4,45	4.107.045,13	1.385.335,08	1.385.335,08	2,07	8.076.867,32
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMUNICAÇÕES	1.509.000,00	1.509.000,00	229.521,32	229.521,32	0,19	1.279.478,68	121.705,16	121.705,16	0,18	1.387.294,84
Demais Subfunções	1.509.000,00	1.509.000,00	229.521,32	229.521,32	0,19	1.279.478,68	121.705,16	121.705,16	0,18	1.387.294,84
ENERGIA	13.900.000,00	13.900.000,00	5.607.504,42	5.607.504,42	4,66	8.292.495,58	932.643,16	932.643,16	1,40	12.967.356,84
Conservação de Energia	13.900.000,00	13.900.000,00	5.607.504,42	5.607.504,42	4,66	8.292.495,58	932.643,16	932.643,16	1,40	12.967.356,84
DESPORTO E LAZER	5.649.000,00	7.062.050,00	2.626.206,18	2.626.206,18	2,18	4.435.843,82	474.626,43	474.626,43	0,71	6.587.423,57
Desporto Comunitário	5.649.000,00	7.062.050,00	2.626.206,18	2.626.206,18	2,18	4.435.843,82	474.626,43	474.626,43	0,71	6.587.423,57
ENCARGOS ESPECIAIS	33.160.000,00	33.160.000,00	3.937.187,17	3.937.187,17	3,27	29.222.812,83	3.937.187,17	3.937.187,17	5,89	29.222.812,83
Serviço da Dívida Interna	20.760.000,00	20.760.000,00	3.047.110,64	3.047.110,64	2,53	17.712.889,36	3.047.110,64	3.047.110,64	4,56	17.712.889,36
Outros Encargos Especiais	12.400.000,00	12.400.000,00	890.076,53	890.076,53	0,74	11.509.923,47	890.076,53	890.076,53	1,33	11.509.923,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**43.189.614,00**	**43.189.614,00**	**6.166.492,62**	**6.166.492,62**	**5,13**	**37.023.121,38**	**6.166.492,62**	**6.166.492,62**	**9,23**	**37.023.121,38**
TOTAL (III) = (I + II)	**603.615.982,00**	**624.248.558,61**	**120.273.722,46**	**120.273.722,46**	**100,00**	**503.974.836,15**	**66.803.372,56**	**66.803.372,56**	**100,00**	**557.445.186,05**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 01/04/2025, às 12:56:17.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.189.614,00	43.189.614,00	6.166.492,62	6.166.492,62	5,13	37.023.121,38	6.166.492,62	6.166.492,62	9,23	37.023.121,38
LEGISLATIVA	445.000,00	445.000,00	53.392,19	53.392,19	0,04	391.607,81	53.392,19	53.392,19	0,08	391.607,81
Ação Legislativa	445.000,00	445.000,00	53.392,19	53.392,19	0,04	391.607,81	53.392,19	53.392,19	0,08	391.607,81
JUDICIÁRIA	401.000,00	401.000,00	79.689,26	79.689,26	0,07	321.310,74	79.689,26	79.689,26	0,12	321.310,74
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	401.000,00	401.000,00	79.689,26	79.689,26	0,07	321.310,74	79.689,26	79.689,26	0,12	321.310,74
ADMINISTRAÇÃO	2.910.000,00	2.910.000,00	472.659,66	472.659,66	0,39	2.437.340,34	472.659,66	472.659,66	0,71	2.437.340,34
Administração Geral	2.910.000,00	2.910.000,00	472.659,66	472.659,66	0,39	2.437.340,34	472.659,66	472.659,66	0,71	2.437.340,34
DEFESA NACIONAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Defesa Terrestre	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	400.000,00	400.000,00	66.613,28	66.613,28	0,06	333.386,72	66.613,28	66.613,28	0,10	333.386,72
Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	66.613,28	66.613,28	0,06	333.386,72	66.613,28	66.613,28	0,10	333.386,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	988.200,00	988.200,00	145.108,90	145.108,90	0,12	843.091,10	145.108,90	145.108,90	0,22	843.091,10
Assistência Comunitária	590.200,00	590.200,00	87.224,63	87.224,63	0,07	502.975,37	87.224,63	87.224,63	0,13	502.975,37
Demais Subfunções	398.000,00	398.000,00	57.884,27	57.884,27	0,05	340.115,73	57.884,27	57.884,27	0,09	340.115,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	125.000,00	125.000,00	17.706,88	17.706,88	0,01	107.293,12	17.706,88	17.706,88	0,03	107.293,12
Previdência do Regime Estatutário	125.000,00	125.000,00	17.706,88	17.706,88	0,01	107.293,12	17.706,88	17.706,88	0,03	107.293,12
SAÚDE	8.437.414,00	8.437.414,00	1.231.572,34	1.231.572,34	1,02	7.205.841,66	1.231.572,34	1.231.572,34	1,84	7.205.841,66
Atenção Básica	4.542.414,00	4.542.414,00	696.295,23	696.295,23	0,58	3.846.118,77	696.295,23	696.295,23	1,04	3.846.118,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.251.000,00	2.251.000,00	310.358,62	310.358,62	0,26	1.940.641,38	310.358,62	310.358,62	0,46	1.940.641,38
Suporte Profilático e Terapêutico	131.000,00	131.000,00	10.527,44	10.527,44	0,01	120.472,56	10.527,44	10.527,44	0,02	120.472,56
Vigilância Sanitária	251.000,00	251.000,00	31.954,20	31.954,20	0,03	219.045,80	31.954,20	31.954,20	0,05	219.045,80
Vigilância Epidemiológica	621.000,00	621.000,00	97.162,78	97.162,78	0,08	523.837,22	97.162,78	97.162,78	0,15	523.837,22
Administração Geral	641.000,00	641.000,00	85.274,07	85.274,07	0,07	555.725,93	85.274,07	85.274,07	0,13	555.725,93
EDUCAÇÃO	8.329.000,00	8.329.000,00	1.267.012,98	1.267.012,98	1,05	7.061.987,02	1.267.012,98	1.267.012,98	1,90	7.061.987,02
Ensino Fundamental	5.445.000,00	5.445.000,00	831.116,27	831.116,27	0,69	4.613.883,73	831.116,27	831.116,27	1,24	4.613.883,73
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	2.804.000,00	2.804.000,00	425.503,06	425.503,06	0,35	2.378.496,94	425.503,06	425.503,06	0,64	2.378.496,94
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	2.484,74	2.484,74	0,00	14.515,26	2.484,74	2.484,74	0,00	14.515,26
Educação Especial	62.000,00	62.000,00	7.908,91	7.908,91	0,01	54.091,09	7.908,91	7.908,91	0,01	54.091,09
CULTURA	51.000,00	51.000,00	15.467,18	15.467,18	0,01	35.532,82	15.467,18	15.467,18	0,02	35.532,82
Difusão Cultural	51.000,00	51.000,00	15.467,18	15.467,18	0,01	35.532,82	15.467,18	15.467,18	0,02	35.532,82
URBANISMO	250.000,00	250.000,00	42.509,34	42.509,34	0,04	207.490,66	42.509,34	42.509,34	0,06	207.490,66
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	42.509,34	42.509,34	0,04	207.490,66	42.509,34	42.509,34	0,06	207.490,66
COMUNICAÇÕES	41.000,00	41.000,00	7.256,32	7.256,32	0,01	33.743,68	7.256,32	7.256,32	0,01	33.743,68
Demais Subfunções	41.000,00	41.000,00	7.256,32	7.256,32	0,01	33.743,68	7.256,32	7.256,32	0,01	33.743,68
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	3.030,08	3.030,08	0,00	46.969,92	3.030,08	3.030,08	0,00	46.969,92
Conservação de Energia	50.000,00	50.000,00	3.030,08	3.030,08	0,00	46.969,92	3.030,08	3.030,08	0,00	46.969,92
DESPORTO E LAZER	51.000,00	51.000,00	6.646,59	6.646,59	0,01	44.353,41	6.646,59	6.646,59	0,01	44.353,41
Desporto Comunitário	51.000,00	51.000,00	6.646,59	6.646,59	0,01	44.353,41	6.646,59	6.646,59	0,01	44.353,41
ENCARGOS ESPECIAIS	20.700.000,00	20.700.000,00	2.757.827,62	2.757.827,62	2,29	17.942.172,38	2.757.827,62	2.757.827,62	4,13	17.942.172,38
Serviço da Dívida Interna	20.700.000,00	20.700.000,00	2.757.827,62	2.757.827,62	2,29	17.942.172,38	2.757.827,62	2.757.827,62	4,13	17.942.172,38

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:A65A91F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.200.000,00	169.609,11	3.030.390,89
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	133.428,98	2.966.571,02
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	36.180,13	(36.180,13)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Investimentos	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024** **(i)**		**2025** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	2.224.415,87		169.609,11			2.394.024,98	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 02/04/2025, às 14:34:22.							

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:71FA0903

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	41.060.000,00	3.449.300,00	37.610.700,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	108.043.105,66	22.999.469,37	85.043.636,29
Investimentos	95.221.105,66	21.257.204,83	73.963.900,83
Inversões Financeiras	505.000,00	0,00	505.000,00
Amortização da Dívida	12.317.000,00	1.742.264,54	10.574.735,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	108.043.105,66	22.999.469,37	85.043.636,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**66.983.105,66**	**19.550.169,37**	**47.432.936,29**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 02/04/2025, às 14:36:55.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:1F46E5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	128.050.000,00	12.573.535,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	57.400.000,00	1.982.834,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	1.347.020,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.500.000,00	5.839.692,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.150.000,00	3.403.988,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	198.900.000,00	42.650.190,06
2.1- Cota-Parte FPM	105.000.000,00	18.411.412,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	95.000.000,00	18.411.412,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	10.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	10.391.873,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	139.314,22
2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	584.432,90
2.5- Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	13.123.157,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	326.950.000,00	55.223.725,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	37.780.000,00	8.530.038,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	43.957.500,00	5.275.893,45

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	78.694.000,00	16.220.981,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.754.000,00	15.908.055,56
6.1.1- Principal	75.754.000,00	15.721.154,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	186.900,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	0,00
6.2.1- Principal	140.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00	0,00
6.3.1- Principal	1.800.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00	312.925,97
6.4.1- Principal	1.000.000,00	312.925,97
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	37.974.000,00	7.191.116,83

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.456.415,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.106.665,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.349.750,79
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.327.646,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	78.694.000,00	10.678.162,28	10.476.885,58	9.734.237,53	201.276,70
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	68.186.000,00	10.259.407,76	10.259.407,76	9.526.776,80	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	23.120.000,00	3.538.410,54	3.538.410,54	3.298.382,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	44.440.000,00	6.642.359,32	6.642.359,32	6.154.975,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	143.000,00	18.436,84	18.436,84	17.194,47	0,00
10.1.4- Educação Especial	483.000,00	60.201,06	60.201,06	56.224,60	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.508.000,00	418.754,52	217.477,82	207.460,73	201.276,70
10.2.1- Educação Infantil	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.595.000,00	231.687,84	30.411,14	20.394,05	201.276,70
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	2.593.000,00	187.066,68	187.066,68	187.066,68	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDA DE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.678.162,28	10.476.885,58	9.734.237,53	201.276,70	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.678.162,28	10.476.885,58	9.734.237,53	201.276,70	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.259.407,76	10.259.407,76	9.526.776,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.135.638,89	10.259.407,76	10.259.407,76	64,49
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.622.098,15	5.744.095,95	5.744.095,95	4.121.997,80	35,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.739.704,60	2.106.665,08	2.325.412,18	16.377,09	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.645.016,18	2.104.166,87	2.299.551,02	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	94.688,42	2.498,21	25.861,16	16.377,09	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	44.512.067,62	9.511.298,17	4.650.744,68	4.591.100,12	4.860.553,49
20.1- Educação Infantil	9.316.000,00	2.032.206,65	2.032.206,65	2.032.206,65	0,00
20.2- Ensino Fundamental	35.048.662,51	7.479.091,52	2.618.538,03	2.558.893,47	4.860.553,49
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	72.405,11	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	119.757.662,51	19.923.755,87	14.861.925,68	14.064.851,90	5.061.830,19
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.674.000,00	5.570.617,19	5.570.617,19	5.330.589,08	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	87.083.662,51	14.353.138,68	9.291.308,49	8.734.262,82	5.061.830,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.650.744,68		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.530.038,01		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.121.997,80		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	11.838,72		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.046.946,17		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO 16	VALOR APLICADO	% APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.805.931,47	9.046.946,17	16,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.569.866,09	2.008.107,65	1.817.437,01	11.838,72	8.740.590,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.778.443,40	1.118.458,48	927.787,84	11.838,72	6.838.816,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.722.840,29	889.649,17	889.649,17	0,00	1.833.191,12
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	68.582,40	0,00	0,00	0,00	68.582,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.110.000,00	1.683.925,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.510.000,00	1.328.654,99
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	1.070.252,94
31.1.2- PDDE	10.000,00	29,14
31.1.3- PNAE	2.000.000,00	249.879,19
31.1.4 - PNATE	100.000,00	23,26
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	8.470,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	645,65
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.000,00	354.624,56

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

6	ATUALIZADA (c)	Até 1º Bimestre (d)	Até 1º Bimestre (e)	1º Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	9.831.867,00	1.474.967,10	331.370,28	331.180,86	1.143.596,82
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.693.867,00	703.431,23	20.250,39	20.250,39	683.180,84
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	138.000,00	2.181,78	0,00	0,00	2.181,78
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.000.000,00	769.354,09	311.119,89	310.930,47	458.234,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	133.068.934,62	21.664.427,55	15.459.000,54	14.656.518,51	6.205.427,01
33.1- Despesas Correntes	119.994.934,62	21.528.790,42	15.377.028,26	14.574.546,23	6.151.762,16
33.1.1- Pessoal Ativo	68.590.000,00	10.272.107,10	10.272.107,10	9.538.525,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.480.000,00	2.219.273,33	2.219.273,33	2.219.273,33	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	40.924.934,62	9.037.409,99	2.885.647,83	2.816.745,05	6.151.762,16
33.2- Despesas de Capital	13.074.000,00	135.637,13	81.972,28	81.972,28	53.664,85
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.855.000,00	135.637,13	81.972,28	81.972,28	53.664,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.247.838,56	3.621.656,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.220.981,53	1.070.252,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.747.522,99	785.336,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.721.297,10	3.906.572,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	300,38	1.661,44
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	150,19	830,72
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.721.447,29	3.907.403,16
Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:7C0AC5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PARANAVAI PREVIDENCIA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	78.400.000,00	11.317.025,36
Receita de Contribuições dos Segurados	16.805.000,00	1.408.171,34
Ativo	16.500.000,00	1.361.237,71
Inativo	300.000,00	46.230,17
Pensionista	5.000,00	703,46
Receita de Contribuições Patronais	17.695.000,00	1.465.069,78
Ativo	17.695.000,00	1.465.069,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.400.000,00	5.161.418,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	21.400.000,00	5.161.418,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.500.000,00	3.282.365,67
Compensação Financeira entre os Regimes	2.500.000,00	632.901,43

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	20.000.000,00	2.649.240,24
Demais Receitas Correntes	0,00	224,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**58.400.000,00**	**8.667.785,12**

PARANAVAI PREVIDENCIA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	76.670.000,00	6.423.297,60	6.418.920,14	6.418.920,14
Aposentadorias	56.885.000,00	5.780.693,87	5.776.316,41	5.776.316,41
Pensões por Morte	19.785.000,00	642.603,73	642.603,73	642.603,73
Outras Despesas Previdenciárias	1.730.000,00	140.249,08	140.249,08	140.249,08
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	140.249,08	140.249,08	140.249,08
Demais Despesas Previdenciárias	730.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**78.400.000,00**	**6.563.546,68**	**6.559.169,22**	**6.559.169,22**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(20.000.000,00)**	**2.104.238,44**	**2.108.615,90**	**2.108.615,90**

PARANAVAI PREVIDENCIA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.243,13
Investimentos e Aplicações	275.329.167,72
Outro Bens e Direitos	405.521.443,01

PARANAVAI PREVIDENCIA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	4.200.000,00	394.140,77
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**4.200.000,00**	**394.140,77**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.740.000,00	482.880,80	458.139,77	458.139,77
Pessoal e Encargos Sociais	1.435.000,00	286.908,54	286.908,54	286.908,54
Demais Despesas Correntes	2.305.000,00	195.972,26	171.231,23	171.231,23
Despesas de Capital (XIV)	460.000,00	32.573,42	32.573,42	32.573,42
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.200.000,00**	**515.454,22**	**490.713,19**	**490.713,19**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**(121.313,45)**	**(96.572,42)**	**(96.572,42)**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.347,80
Investimentos e Aplicações	2.094.778,09
Outro Bens e Direitos	0,00

PARANAVAI PREVIDENCIA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Aposentadorias	1.300.000,00	185.958,26	185.958,26	185.958,26
Pensões	900.000,00	116.282,80	116.282,80	116.282,80
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	13.123,40	13.123,40	13.123,40
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**2.400.000,00**	**315.364,46**	**315.364,46**	**315.364,46**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**(2.400.000,00)**	**(315.364,46)**	**(315.364,46)**	**(315.364,46)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 19/03/2025, às 12:53:53.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:941A0A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	464.958.582,00	76.573.747,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.800.000,00	13.483.401,89
IPTU	57.400.000,00	1.982.834,34
ISS	39.500.000,00	5.839.692,37
ITBI	10.000.000,00	1.347.020,77
IRRF	21.150.000,00	3.403.988,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.750.000,00	909.866,08
Contribuições	14.000.000,00	2.171.301,84
Receita Patrimonial	8.050.600,00	2.021.535,50
Aplicações Financeiras (II)	8.000.600,00	1.995.026,22
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	26.509,28
Transferências Correntes	279.011.982,00	56.343.782,54
Cota-Parte do FPM	86.000.000,00	14.729.129,94
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	8.313.498,74
Cota-Parte do IPVA	22.400.000,00	10.498.529,01
Cota-Parte do ITR	4.000.000,00	467.546,34
Cota-Parte do IPI - Municípios	720.000,00	111.451,39
Transferências do FUNDEB	78.694.000,00	16.034.080,81
Outras Transferências Correntes	39.197.982,00	6.189.546,31
Demais Receitas Correntes	17.096.000,00	2.553.725,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.096.000,00	2.553.725,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	456.957.982,00	74.578.720,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	61.150.000,00	6.516.419,48
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	21.450.000,00	5.194.746,65
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	60.942.604,00	5.404.894,84
Operações de Crédito (VIII)	41.060.000,00	3.449.300,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.200.000,00	133.428,98
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.200.000,00	133.428,98
Transferências de Capital	16.682.604,00	1.822.165,86
Convênios	11.168.604,00	1.822.165,86
Outras Transferências de Capital	5.514.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.882.604,00	1.955.594,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	537.990.586,00	83.050.735,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	476.840.586,00	76.534.315,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	430.965.452,95	89.912.461,15	55.202.603,73	52.995.156,06	0,00	7.328.049,31	7.103.162,93
Pessoal e Encargos Sociais	231.410.796,00	38.150.317,17	35.566.752,08	33.552.755,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.720.000,00	1.446.006,90	1.446.006,90	1.446.006,90	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	189.834.656,95	50.316.137,08	18.189.844,75	17.996.393,85	0,00	7.328.049,31	7.103.162,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	421.245.452,95	88.466.454,25	53.756.596,83	51.549.149,16	0,00	7.328.049,31	7.103.162,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	84.215.000,00	7.323.407,25	7.294.288,76	7.294.288,76	0,00	137.073,54	137.073,54
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	225.000,00	38.384,69	38.384,69	38.384,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	107.483.105,66	22.966.895,95	4.235.521,96	4.235.521,96	0,00	5.567.570,44	5.567.570,44
Investimentos	94.961.105,66	21.257.204,83	2.525.830,84	2.525.830,84	0,00	5.567.570,44	5.567.570,44
Inversões Financeiras	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.017.000,00	1.709.691,12	1.709.691,12	1.709.691,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	95.461.105,66	21.257.204,83	2.525.830,84	2.525.830,84	0,00	5.567.570,44	5.567.570,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	300.000,00	32.573,42	32.573,42	32.573,42	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	601.981.558,61	117.047.066,33	63.576.716,43	61.369.268,76	0,00	13.032.693,29	12.807.806,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	517.506.558,61	109.723.659,08	56.282.427,67	54.074.980,00	0,00	12.895.619,75	12.670.733,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							8.873.659,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.788.602,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.659.819,21
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.995.026,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.446.006,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.337.621,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	853.510,83

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	75.801.987,18	77.541.596,06
DEDUÇÕES (XL)	118.151.081,29	127.473.207,57
Disponibilidade de Caixa [1]	117.658.610,79	126.985.737,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	120.158.390,76	132.961.147,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	46.124,17	2.478.458,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.453.655,80	3.496.952,21
Demais Haveres Financeiros	492.470,50	487.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(42.349.094,11)	(49.931.611,51)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.582.517,40

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.432.334,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	10.014.851,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.465.832,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.747.372,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.747.372,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 03/04/2025, às 14:20:03.
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:1F33D4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Fevereiro
RECEITAS	
Previsão Inicial	603.615.982,00
Previsão Atualizada	608.501.186,00
Receitas Realizadas	93.689.808,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.747.372,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	603.615.982,00
Créditos Adicionais	20.632.576,61
Dotação Atualizada	624.248.558,61
Despesas Empenhadas	120.273.722,46
Despesas Liquidadas	66.803.372,56
Despesas Pagas	64.595.924,89
Superávit Orçamentário	26.886.435,57
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Fevereiro
Despesas Empenhadas	120.273.722,46
Despesas Liquidadas	66.803.372,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Fevereiro
Receita Corrente Líquida	432.747.476,61
Receita Corrente Liquida para Cálculo dos Limites de Endividamento	431.897.476,61
Receita Corrente Liquida para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	424.970.191,45
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Fevereiro
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.667.785,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.563.546,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.559.169,22
Resultado Previdenciário	2.108.615,90
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	853.510,83	7.582.517,40		368,02
Resultado Primário	2.659.819,21	9.788.602,41		888,39
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	46.124,17	0,00	0,00	46.124,17
Poder Executivo	46.124,17	0,00	0,00	46.124,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	39.117.225,99	133.125,12	12.807.806,91	26.176.293,96
Poder Executivo	39.117.225,99	133.125,12	12.807.806,91	26.176.293,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.163.350,16	133.125,12	12.807.806,91	26.222.418,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.046.946,17	25,00	16,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	10.259.407,76	70,00	64,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.449.300,00	37.610.700,00
Despesa de Capital Líquida	22.999.469,37	85.043.636,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	61.736.292,86	65.255.537,75	65.486.320,12	66.083.179,73
Despesas Previdenciárias	47.126.373,65	58.646.795,98	61.878.259,40	55.241.820,77
Resultado Previdenciário	14.609.919,21	6.608.741,77	3.608.060,72	10.841.358,96

Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	169.609,11		3.030.390,89	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		3.200.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar Exer.		% Aplicado Até Fevereiro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.258.283,20	15,00		22,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 19/03/2025, às 16:18:11.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:F90B65BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL 41789/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

1° TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024

(Prorrogação de Prazo)

(PROCESSO DIGITAL 41789/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretariais Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 174/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **03 de Outubro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 41789/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 1067/2025/SEMAS e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 174/2024.

Fornecedor: **4664 - RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Dentifrício, Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1500 Ppm), Capacidade: 90 G Aplicação: Higiene Dental. CÓDIGO CATMAT 435440.	Und	ALG 90G	3.500	R$ 1,60	R$ 5.600,00

17	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS CÓDIGO CATMAT 438150	Und	ALG DENTAL ADULTO	5.700	R$ 0,75	R$ 4.275,00
18	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS CÓDIGO CATMAT 438149	Und	ALG DENTAL INFANTIL	19.800	R$ 0,72	R$ 14.256,00
22	Fio Dental, Material: Poliamida, Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado. CÓDIGO CATMAT 407293.	Und	ALG DENTAL 100M	2.500	R$ 1,58	R$ 3.950,00
Valor do Fornecedor R$ 28.081,00 (vinte e oito mil, oitenta e um reais)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024), datada de 01 de Outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: RPS Comercio De Produtos Cosmeticos LTDA

CNPJ: 52.280.387/0001-80

Endereço: Rua Prefeito Délio Basílio Leal, Nº 500 - Sala 203 - Centro - Paracambi - RJ - CEP: 26.600-000

Telefone (21) 97647-5884

E-mail - contato.rpscomercio@gmail.com

Nome do Representante:

RODRIGO ALVES PEREIRA

RG: 24098463-3 - CPF: 157.602.667-13

Sócio Administrador

Assinatura: _____

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:5D5E1B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL 41790/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

1° TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

(Prorrogação de Prazo)

(PROCESSO DIGITAL 41790/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretariais Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 175/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **03 de Outubro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 41790/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 1068/2025/SEMAS e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 175/2024.

Fornecedor: **31014 - HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Absorvente Higiênico, Tipo: Normal Com Abas, Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção. CÓDIGO CATMAT 301728. Observações Complementares: PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	Mulher ativa	28.994	R$ 1,58	R$ 45.810,52
2	Absorvente Higiênico, Tipo: Normal Com Abas, Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção. CÓDIGO CATMAT 301728. Observações Complementares: PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	Mulher ativa	9.664	R$ 1,58	R$ 15.269,12
12	Dentifrício, Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Sabor: Tutti-Frutti, Tipo: Infantil, Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Dental. CÓDIGO CATMAT 452037.	Und	Dentil	7.350	R$ 1,71	R$ 12.568,50
16	Escova Cabelo, Material: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Vazadas, Aplicação: Todo Tipo De Cabelo. CÓDIGO CATMAT 477537	UNIDADE	ISACARE	150	R$ 7,36	R$ 1.104,00
30	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES:C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIPOALERGÊNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, USO:INFANTIL. CÓDIGO CATMAT 434965. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PACOTE COM MIN DE 48 TOALHAS,COM REGISTRO NA ANVISA	Und	BABY FREE	7.150	R$ 2,63	R$ 18.804,50
34	Sabonete, Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90 G, Aroma: Suave, Cor: Branca. CÓDIGO CATMAT 444433. Observações Complementares: INFANTIL PARA BEBÊ.	PACOTE	TURMA DA ABELINHA	1.900	R$ 1,58	R$ 3.002,00
35	SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, TIPO:COM PERFUME, FORMATO:OVALADO, AROMA:NÃO APLICÁVEL, COR:BRANCA,	Und	CLISS	900	R$ 0,89	R$ 801,00

	APLICAÇÃO:PELE NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL CÓDIGO CATMAT 232299					
36	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ:PH NEUTRO, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO:GLICERINA, AROMA:LAVANDA CÓDIGO CATMAT 472873.OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES INFANTIL COM MIN DE 200ML	Und	TURMA DA ABELINHA	1.788	R$ 4,21	R$ 7.527,48
43	TOALHA BANHO, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):0,90 X 0,70 M, COR:BRANCO CÓDIGO CATMAT 477475	Und	FLABOM	2.060	R$ 13,15	R$ 27.089,00
44	Xampu, Tipo: Neutro, Aplicação: Infantil, Cabelos Normais. CÓDIGO CATMAT 402414. Observações Complementares: EMBALAGEM COM NO MINIMO 200ML.	UNIDADE	TURMA DA ABELINHA	800	R$ 4,16	R$ 3.328,00
45	XAMPU, TIPO:NEUTRO, APLICAÇÃO: ADULTO, CABELOS NORMAIS. CÓDIGO CATMAT 402413. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES EMBALAGEM MIN DE 300ML	Und	TURMA DA ABELINHA	400	R$ 4,16	R$ 1.664,00
Valor do Fornecedor R$ 136.968,12 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e doze centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024), datada de 01 de Outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 55.187.334/0001-08

Endereço: AVENIDA CURITIBA 204 - SALA 01 - PAIÇANDU - PR - CEP: 87140-000

Telefone (44) 3031-5073

E-mail - HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Nome do Representante: **RAPHAEL MICHEL NASSER**

RG: 10.054.095-9 SSP PR / CPF: 060.188.579 - 10

PROPRIETÁRIO

Assinatura: _____

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:FC83ECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2024 (REAJUSTE DE VALOR)
PROCESSO DIGITAL: 43170/2025 REF.: PREGÃO RETIFICADO Nº 058/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2024

(Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL: 43170/2025

REF.: PREGÃO RETIFICADO Nº 058/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí., **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado contratante e a empresa **INFORMÓBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.630.985/0001-39, estabelecida à Rua Pedro Gusso, 943. Capão Raso, CEP: 81.050-200, Curitiba/PR, e-mail. licitacoes@kastrup.com.br, neste ato representada pelo Sr. **EGEU EMILIO FEI**X, Procurador CPF: 004.295.200-00 RG. 3.417.969-7 SESP PR, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente é a Aquisição de poltronas para o Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa., através da Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,225222%** referente variação do IPCA no período de AGOSTO/2024 a AGOSTO/2025, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato n° 177/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de Atualização Monetária.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado do Contrato nº 177/2024 passa a ser de: **R$ 464.023,70 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e três reais e setenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		PREÇO ÚNIT.	PREÇO TOTAL
1	POLTRONA FIXA PARA TEATRO - Poltrona para Teatro com encosto alto, com assento basculante, fixa no piso. ASSENTO auto rebatível silencioso, com acionamento por molas ou gravidade; - medidas entre eixo:0,55m; - estrutura interna em madeira multilaminada, acabamento fino; - espuma injetada antichama, com densidade de 62Kg/M³ (aceitável +/- 5%), com altura mínima de 90mm, anatomicamente perfeita, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea, revestida em couro ecológico ou tecido dublados, colada à estrutura interna de madeira; - contra assento em madeira (com tratamento antichama) compensada a partir de lâminas de alto dureza, unidas com cola, com medidas compatíveis com o assento e 12 a 16mm de espessura fixado ao assento através de parafusos não aparentes com superfície externa em grofato texturizado na cor preto fosco ou revestido com o mesmo revestimento da poltrona. - assento sem memória ou deformação, garantida por no mínimo 5 anos após a data de recebimento das poltronas instaladas. ENCOSTO com altura entre 850 e 950mm do piso, fixo, regulável em níveis ergonômicos de inclinação. Estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, medida de 0,55m entre eixos e com espessura de 12 a 14mm, compensada anatômicamente a partir de lâminas de alta dureza. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,0 a 2,5mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó; - espuma injetada antichama com densidade de 50 Kg/M³ (aceitável +/- 5%), com medidas de 600 a 700mm de altura, revestida couro ecológico ou tecido, dublados, colada à estrutura interna de madeira; -	UND	330	R$ 1.357,41	R$ 1.357,41

	contra encosto em madeira (com tratamento antichama) compensada a partir de lâminas de alto dureza, unidas com cola, com medidas compatíveis com o assento e 12 a 16mm de espessura fixado ao encosto através de parafusos não aparentes com superfície externa em grofato texturizado na cor preto fosco ou revestido com o mesmo revestimento da poltrona. PEDESTAL: - sapata para fixar a poltrona no piso confeccionada em aço 1020, com medidas compatíveis com as poltronas; - poltronas fixas no piso de concreto com buchas e parafusos com porcas parlock. BRAÇOS de madeira maciça (com tratamento antichama) com superfície externa em gofrato texturizado na cor preto fosco ou revestido com o mesmo revestimento da poltrona. LATERAIS - painéis em madeira (com tratamento antichama) multilaminada com medidas compatíveis com as poltronas, revestidas em ambos lados em couro ecológico ou tecido dublado ou ainda em gofrato preto texturizado. REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO (com tratamento antichama) revestidos em couro ecológico ou tecido dublado. LARGURA DISPONÍVEL/LIVRE ENTRE EIXOS: 0,55m. COMPONENTES/ACESSÓRIOS DAS POLTRONAS: - identificação das poltronas com números instalados nas borda frontal do contra assento ou no encosto; - identificação das poltronas com letras instaladas no pedestal das poltronas, terminais voltados para o corredor. MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO: - a empresa deverá efetuar a montagem e/ou instalação das poltronas e seus acessórios, conforme cronograma da Fundação Cultural de Paranavaí; - a montagem e/ou instalação deverão estar inclusas no custo da poltrona . GARANTIA - garantia de 5 anos para todos os componentes da poltrona; - garantia de 5 anos para o revestimento e espuma injetada da poltrona.				
2	POLTRONA PO (PESSOA OBESA) PARA TEATRO - Poltrona para Teatro com encosto alto, com assento basculante, poltrona fixa na piso. ASSENTO auto rebatível silencioso, com acionamento por molas ou gravidade; - medidas entre eixo: 0,68m a 0,76m; - estrutura interna em madeira multilaminada, acabamento fino; - espuma injetada antichama, com densidade de 62Kg/M³ (aceitável +/- 5%), com altura mínima de 90mm, anatomicamente perfeita, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea, revestida em couro ecológico ou similar, dublados, colada à estrutura interna de madeira; - contra assento em madeira (com tratamento antichama) compensada a partir de lâminas de alto dureza, unidas com cola, com medidas compatíveis com o assento e 12 a 16mm de espessura fixado ao assento através de parafusos não aparentes com superfície externa em grofato texturizado na cor preto fosco ou revestido com o mesmo revestimento da poltrona. - assento sem memória ou deformação, garantida por no mínimo 5 anos após a data de recebimento das poltronas instaladas. ENCOSTO com altura compatível com a poltrona. Estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, medidas de 0,68m a 0,76m entre eixos e com espessura de 12 a 14mm, compensada anatômicamente a partir de lâminas de alta dureza. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,0 a 2,5mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó; - espuma injetada antichama com densidade de 50 Kg/M³ (aceitável +/- 5%), com medidas de 600 a 700mm de altura, revestida couro ecológico ou similar, dublados, colada à estrutura interna de madeira; - contra encosto em madeira (com tratamento antichama) compensada a partir de lâminas de alto dureza, unidas com cola, com medidas compatíveis com o assento e 12 a 16mm de espessura fixado ao encosto através de parafusos não aparentes com superfície externa em grofato texturizado na cor preto fosco ou revestido com o mesmo revestimento da poltrona. PEDESTAL: - sapata para fixar a poltrona no piso confeccionada em aço 1020, com medidas compatíveis com as poltronas; - poltronas fixas no piso de concreto com buchas e parafusos com porcas parlock. BRAÇOS de madeira maciça (com tratamento antichama) com superfície externa em gofrato texturizado na cor preto fosco ou revestido com o mesmo revestimento da poltrona. - com braço basculante conforme legislação vigente. LATERAIS - painéis em madeira (com tratamento antichama) multilaminada com medidas compatíveis com as poltronas, revestidas em ambos lados em couro ecológico ou similar, dublado ou ainda em gofrato preto texturizado. REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO (com tratamento antichama) revestidos em couro ecológico ou tecido dublado. LARGURA DISPONÍVEL/LIVRE ENTRE EIXOS: 0,68m a 0,76m. COMPONENTES/ACESSÓRIOS DAS POLTRONAS: - identificação das poltronas com números instalados nas borda frontal do contra assento ou no encosto; - identificação das poltronas com letras instaladas no pedestal das poltronas, terminais voltados para o corredor. MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO: - a empresa deverá efetuar a montagem e/ou instalação das poltronas e seus acessórios, conforme cronograma da Fundação Cultural de Paranavaí; - a montagem e/ou instalação deverão estar inclusas no custo da poltrona. GARANTIA - garantia de 5 anos para todos os componentes da poltrona; - garantia de 5 anos para o revestimento e espuma injetada da poltrona.	UND	4	R$ 2.104,50	R$ 2.104,50
3	POLTRONA PMR (PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA) PARA TEATRO - Poltrona para Teatro com encosto alto, com assento e braço basculante, poltrona fixa na piso. ASSENTO auto rebatível silencioso, com acionamento por molas ou gravidade; - medidas entre eixo: 0,55m; - estrutura interna em madeira multilaminada, acabamento fino; - espuma injetada antichama, com densidade de 62Kg/M³ (aceitável +/- 5%), com altura mínima de 90mm, anatomicamente perfeita, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea, revestida em couro ecológico ou tecido dublados, colada à estrutura interna de madeira; - contra assento - em madeira (com tratamento antichama) compensada a partir de lâminas de alto dureza, unidas com cola, com medidas compatíveis com o assento e 12 a 16mm de espessura fixado ao assento através de parafusos não aparentes com superfície externa em grofato texturizado na cor preto fosco ou revestido com o mesmo revestimento da poltrona. - assento sem memória ou deformação, garantida por no mínimo 5 anos após a data de recebimento das poltronas instaladas. ENCOSTO com altura entre 850 e 950mm do piso, fixo, regulável em níveis ergonômicos de inclinação. Estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, medidas de 0,55m entre eixos e com espessura de 12 a 14mm, compensada anatômicamente a partir de lâminas de alta dureza. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,0 a 2,5mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó; - espuma injetada antichama com densidade de 50 Kg/M³ (aceitável +/- 5%), com medidas de 600 a 700mm de altura, revestida couro ecológico ou similar, dublados, colada à estrutura interna de madeira; - contra encosto em madeira (com tratamento antichama) compensada a partir de lâminas de alto dureza, unidas com cola, com medidas compatíveis com o assento e 12 a 16mm de espessura fixado ao encosto através de parafusos não aparentes com superfície externa em grofato texturizado na cor preto fosco ou revestido com o mesmo revestimento da poltrona. PEDESTAL: - sapata para fixar a poltrona no piso confeccionada em aço 1020, com medidas compatíveis com as poltronas; - poltronas fixas no piso de concreto com buchas e parafusos com porcas parlock. BRAÇOS: de madeira maciça (com tratamento antichama) com superfície externa em gofrato texturizado na cor preto fosco ou revestido com o mesmo revestimento da poltrona. - com braço basculante conforme legislação vigente. LATERAIS - painéis em madeira (com tratamento antichama) multilaminada com medidas compatíveis com as poltronas, revestidas em ambos lados em couro ecológico ou tecido dublado ou ainda em gofrato preto texturizado. REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO (com tratamento antichama) revestidos em couro ecológico ou tecido dublado. LARGURA DISPONÍVEL/LIVRE ENTRE EIXOS:0,55m. COMPONENTES/ACESSÓRIOS DAS POLTRONAS: - identificação das poltronas com números instalados nas borda frontal do contra assento ou no encosto; - identificação das poltronas com letras instaladas no pedestal das poltronas, terminais voltados para o corredor. MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO: - a empresa deverá efetuar a montagem e/ou instalação das poltronas e seus acessórios, conforme cronograma da Fundação	UND	4	R$ 1.915,10	R$ 1.915,10

	Cultural de Paranavaí; - a montagem e/ou instalação deverão estar inclusas no custo da poltrona. GARANTIA - garantia de 5 anos para todos os componentes da poltrona; - garantia de 5 anos para o revestimento e espuma injetada da poltrona.				
R$ 464.023,70 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e três reais e setenta centavos)					

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 177/2024), datado de 23 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 11 de Setembro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:3D39B9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo – Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 104 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico

Para Compras e serviços

39/2025

Processo Administrativo: 95/2025

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 39/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
484621 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LEÃO MASCOTE PROERD (Pequeno) - Mascote do PROERD em pelúcia acrílica com base em poliéster, fabricado no tecido velboa, cor caramelo, gramatura mínima 280 g/m² e altura do pelo de mínima de 3 mm. Apresentando sola dos pés e focinho do mesmo tecido, na cor branca. Sem costuras soltando. Face com bordados na cor preta contendo: boca com expressão de um sorriso, nariz e três pontinhos imitando bigode. Olhos em acrílico nº 13, abertos e na cor preta, com trava de segurança. Juba em material felpudo caramelo fazendo o contorno total da cabeça até o queixo. Corpo com medidas aproximadas de 21 a 23 cm de altura e 22 a 24 cm de largura, com enchimento de fibra siliconada, e calda com medidas de 11 x 4 cm, com ponta em material felpudo. Serão aceitas medidas com variações de 1 cm para mais ou 1 cm para menos. O leão deve vestir uma camiseta em tecido poliéster na cor preta, com estampa do logo do PROERD na frente, em colorido, e com o logo da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí em uma das mangas. Deve estar na posição sentada, com braços e pernas abertas, de forma que a camiseta e o logo do PROERD fiquem visíveis	UND	propria propria	2.100	R$19,00	R$39.900,00

	(conforme Figura 1 em anexo). O material deve ser antialérgico, antimofo e antibacteriano. Com selo do INMETRO, não oferecendo risco ao consumidor. Cada mascote deve ser embalado individualmente em um saco plástico transparente.					
				Total do Fornecedor:		R$39.900,00

Vencedores dos Itens						
3333442 - ANDREA DE MOURA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	FANTASIA MASCOTE LEÃO DAREN PROERD - Mascote composto por cabeça, braços, camiseta bordada com o logo do Proerd e brasão PM, calça imitando pernas e parte inferior do animal com patas confeccionadas como calçados com solado emborrachado e resistente. Tamanho adulto. Tamanho ajustável: Deve se adequar a usuários entre 1,60 m a 1,85 m, garantindo ampla possibilidade de uso por diferentes pessoas; DESCRIÇÃO DAS PEÇAS: Cabeça: Dimensões 60cm x 60cm x 70cm, aproximadamente. Modelada e esculpida exclusivamente em espuma de poliuretano em densidades 28 e 33. Revestida internamente em tecido orlon e externamente com pele sintética baixa tecido Diamante 1022, cor Caramelo 047, de 8mm ou 12mm. Juba revestida em pele sintética alta com felpa de 95 mm caramelo. Rosto: O mascote deverá apresentar olhos, focinho, nariz e boca de tamanhos proporcionais à cabeça do leão. Os olhos devem ser telados para permitir a visualização e confeccionados de acordo com a Figura 2 em anexo. Braços/luvas e pernas/calça confeccionadas em pele sintética baixa tecido Diamante 1022, cor Caramelo 047, de 8mm ou 12mm. Calçado: patas inferiores modeladas e com dedos/ garras esculpidos em espuma poliuretano, revestidas em pele sintética baixa tecido Diamante 1022, cor Caramelo 047, de 8mm ou 12mm. Com palmilhas em espuma forrada com tecido e meias. Solado emborrachado resistente, em duas camadas, uma lisa e outra corrugada antiderrapante. Camiseta: tamanho EXG, em malha de algodão, cor preta, frente bordada com a marca oficial Proerd, manga esquerda bordada com Brasão da PM. Seguir modelo exibido na Figura 2 em anexo.	UND	propria propria	1	R$4.600,00	R$4.600,00
				Total do Fornecedor:		R$4.600,00

Paranavaí, 11 de setembro de 2025

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:3E858916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270/2025 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 270/2025 – de 11 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	**Saída**	**Retorno**	**Dias**	**Vl. Unit.**	**Total**	**Destino**	**Meio Transp.**	**Motivo**
Irene Araujo	04/09/2025	04/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Francis Rafael dos Santos	05/09/2025	05/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	05/09/2025	05/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	05/09/2025	05/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	08/09/2025	08/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	08/09/2025	08/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	09/09/2025	09/09/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	09/09/2025	09/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	10/09/2025	10/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0G99	Transporte de Pacientes

Mayra Aparecida Correia	10/09/2025	10/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Paulo José Rodrigues	10/09/2025	10/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	11/09/2025	11/09/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA

Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:48AEA053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA DIRECT TELECOM LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **DIRECT TELECOM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.447.789/0001-75, com endereço à Rua Rosa Sedoski Valenga, nº 515, Sede em Campo Magro/PR, Cep: 83535-000, Fone (41) 3012-0002, e-mail financeiro01@directwifi.com.br; neste ato representado por Leandro Dias de Almeida, inscrito no CPF sob nº. 056.xxx.559-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 090/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o contrato a partir de 19/09/2025.

Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R$ 15.725,88 (quinze mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), já aplicado o índice INPC conforme abaixo:

LOTE	ITEM	LINHA	QTDE ANUAL	VALOR UN.	INPC (agosto/24 a julho/25)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
1	1	Serviços de interconexão via fibra óptica com ponto concentrador (10mb) para câmeras IP full hd	168	R$ 69,30	5,13%	R$ 72,85
	2	Serviços de interconexão via fibra óptica com ponto concentrador (20mb) para câmeras IP 4k	24	R$ 94,24	5,13	R$ 99,07
	3	Link de fibra para internet com velocidade de 200MB. Local: Centro de Eventos Coordenadas: -26.105953, -49.421795 Disponibilização de acesso direto aos	12	R$ 87,94	5,13	R$ 92,45

		serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01(um) IP/32 fixo valido na internet, o circuito deve entregar a MTU mínima de 150 Bytes, taxa de upload de 50% em relação a taxa de download e com garantia de 50% de banda (download e upload)				

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:95D2CC4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição e aplicação do protocolo de prevenção e enfrentamento à violência escolar (PREVES) na Rede Municipal de Ensino de Piên.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a importância de um ambiente escolar seguro, acolhedor e livre de qualquer forma de violência para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, que afeta diretamente seu aprendizado, autoestima e bem-estar;

Considerando a necessidade de um protocolo único para a Rede Municipal de Ensino de Piên que contemple tanto a prevenção como o enfrentamento da violência escolar;

Considerando a importância da utilização de instrumentos padronizados para coleta, análise e acompanhamento das informações situações de violência, visando a intervenção adequada e a promoção do desenvolvimento integral dos alunos e alunas;

Considerando a Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente o art. 12, inciso IX, que determina que as instituições de ensino devem promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com destaque para a intimidação sistemática (bullying);

Considerando a Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying), reconhecendo sua gravidade e necessidade de enfrentamento no ambiente escolar;

Considerando a Lei nº 13.277/2016, que institui o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola, celebrado anualmente em 7 de abril;

Considerando a Lei nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, e tipifica os crimes de bullying e cyberbullying no Código Penal;

Considerando o Decreto nº 12.006/2024, que institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), objetivando a integração das redes de proteção

Considerando o Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (2002) da Organização Mundial da Saúde (OMS), que destaca o impacto da violência sobre a saúde e o desenvolvimento das crianças e adolescentes;

Considerando a Lei nº 7.716/1989, que define e pune os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, reforçando a necessidade de ações antidiscriminatórias no ambiente escolar;

Considerando a adesão da Secretaria Municipal de Educação de Piên-PR ao Programa Escola que Protege (ProEP), no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência Escolar (SNAVE), instituído pela Portaria Interministerial MEC/MJSP nº 1/2025;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerias e Objetivos

Art. 1° Fica instituído o Protocolo de Prevenção e Enfrentamento à Violência Escolar (PREVES) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Piên.

Art. 2° O Protocolo tem como principal objetivo orientar a comunidade escolar sobre como identificar, prevenir e intervir de forma qualificada em situações de violência escolar, garantindo que educadores(as), gestores(as), estudantes, famílias e demais profissionais saibam como proceder diante dessas ocorrências.

Art. 3° A intituição do protocolo visa, também, operacionalizar e coordenar as ações de prevenção, enfrentamento e monitoramento das diversas formas de violência no ambiente escolar.

Art. 4º O Protocolo busca contemplar a realidade do município de Piên e de suas comunidades, sendo um instrumento norteador para as equipes escolares da Rede Municipal de Ensino na implementação de ações integradas de prevenção, identificação, registro, acompanhamento e intervenção frente aos casos de violência escolar.

Art. 5º Por meio de procedimentos claros e definidos, objetiva-se promover a proteção integral de todos os membrs das escolas municipais, fortalecendo a rede de cuidado e apoio no ambiente escolar.

Art. 6º Ao sistematizar as práticas recomendadas pelo Programa Escola que Protege (ProEP), o presente documento pretende assegurar que todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) estejam alinhados(as) quanto às suas responsabilidades, promovendo um atendimento acolhedor, ético e eficiente, sempre respeitando a diversidade e a singularidade de cada pessoa.

Art. 7º Este Protocolo reafirma o compromisso com a construção de um espaço educativo que valorize a convivência pacífica, o respeito mútuo e o desenvolvimento pleno de todos(as) os(as) alunos(as), com foco na proteção integral.

Art. 8º A proposta é oferecer subsídios para que a escola possa articular ações de prevenção, acolhimento e intervenção com responsabilidade e coerência pedagógica diante da violência, e tem como objetivos:

I - Apoiar as escolas na construção de ambientes mais seguros e acolhedores para estudantes, profissionais e familiares;

II - Instrumentalizar os(as) profissionais da educação para lidar com casos de violência, especialmente bullying e cyberbullying;

III - Garantir o acolhimento adequado das pessoas envolvidas nas situações, sejam vítimas ou autoras das agressões;

IV - Estabelecer fluxos claros de registro, acompanhamento e encaminhamento dos casos, com responsabilidade e agilidade;

V - Reforçar o trabalho conjunto entre escola, famílias, rede de proteção e toda a comunidade;

VI - Promover ações educativas que desenvolvam o respeito às diferenças, a escuta ativa e a responsabilidade nas relações escolares.

Art. 9º Este Protocolo busca ser uma ferramenta prática, acessível e em constante construção que reafirma nosso compromisso com o bem-estar de todas e todos em nosso ambiente escolar.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 10. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se violência escolar toda e qualquer situação que envolva atos violentos praticados por quaisquer membros da comunidade escolar, ocorridos no ambiente escolar, no trajeto de ida e volta à escola, ou em atividades promovidas pela instituição de ensino.

Art. 11. Conforme definição da Organização Mundial da Saúde (OMS), entende-se por violência: “O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (OMS, 2002, p.5).

Parágrafo único. A violência pode manifestar-se de diversas formas, incluindo, mas não se limitando às seguintes:

I - Física: Agressão física como tapas, socos, chutes, empurrões, rasteiras, arremessar objetos, entre outros;

II - Psicológica: Ataques verbais, humilhação, manipulação, isolamento, perseguição, amedrontamento, intimidação, chantagem, apelidos pejorativos, diminuição da autoestima, entre outros;

III - Sexual: Qualquer ato sexual não consentido, incluindo toques inapropriados ou exposição a conteúdo sexual inapropriado;

IV - Patrimonial: Destruição ou retenção de bens, furto, roubo, destruição de pertences;

V - Vandalismo e depredação na escola também são consideradas violência patrimonial;

VI - Moral: Difamação, calúnia, disseminação de rumores, entre outros.

Seção I

Do Preconceito

Art. 12. Entende-se por preconceito a formulação de julgamentos, ideias ou atitudes negativas baseadas em estereótipos, aparência, origem, religião, cor da pele, gênero, classe social, identidade de gênero, orientação sexual ou qualquer outra característica individual ou de grupo.

Parágrafo único. O preconceito é geralmente construído social e culturalmente, manifestando-se inicialmente em pensamentos ou julgamentos. Quando esses pensamentos influenciam ações ou decisões que resultam em tratamento desigual, configuram discriminação.

Seção II

Da Discriminação

Art. 13. A discriminação consiste em qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em características pessoais ou grupais, com o objetivo ou efeito de anular ou restringir o reconhecimento, o gozo ou o exercício de direitos e liberdades fundamentais.

§ 1º São formas comuns de discriminação: racismo, sexismo, LGBTfobia, xenofobia, capacitismo, entre outras.

§ 2º A prática discriminatória no ambiente escolar constitui violação de direitos e deve ser imediatamente registrada, comunicada e encaminhada às instâncias competentes.

Seção III

Do Bullying

Art. 14. O bullying, ou intimidação sistemática, caracteriza-se por atos de violência física e/ou psicológica, intencionais e repetitivos, cometidos por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, excluir ou causar sofrimento.

§ 1º O bullying envolve, geralmente, desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas, podendo ocorrer com ou sem motivação discriminatória.

§ 2º Os papéis relacionados ao bullying podem se manifestar das seguintes formas:

I - Autor(a): Pessoa que realiza atos de intimidação ou agressão de forma repetitiva, podendo agir sozinha ou em grupo;

II - Vítima: Pessoa que sofre repetidamente ações de bullying, com prejuízos emocionais, sociais e pedagógicos;

III - Autor(a)-vítima: Indivíduo que, em diferentes situações, atua como autor(a) e como vítima, frequentemente como mecanismo de defesa ou resposta a violências anteriores;

IV - Expectador(a): Pessoa que presencia atos de bullying e pode assumir diferentes posturas, tais como:

a) Facilitador(a): Incentiva ou normaliza a violência, mesmo que indiretamente;

b) Interventor(a) positivo(a): Atua de forma ativa para interromper o bullying e apoiar a vítima, devendo ser incentivado(a) pela equipe escolar.

Seção IV

Do Cyberbullying

Art. 15. O cyberbullying consiste na prática de intimidação sistemática por meio de tecnologias digitais, como redes sociais, aplicativos de mensagens, jogos online e outras plataformas eletrônicas.

§ 1º As práticas de cyberbullying incluem o envio de mensagens ofensivas, exposição de imagens íntimas, criação de perfis falsos, manipulação de informações, entre outros.

§ 2º A rápida disseminação de conteúdos e o longo tempo de permanência na internet potencializam os danos causados à vítima.

§ 3º Embora ocorra no meio digital, o cyberbullying frequentemente repercute no ambiente escolar, exigindo ações integradas de identificação, acolhimento e intervenção.

Seção V

Da Diferença entre Bullying e Outras Violências

Art. 16. O bullying distingue-se de outras formas de violência escolar por sua repetição sistemática, intencionalidade e desequilíbrio de poder entre os(as) envolvidos(as).

Parágrafo único. Nem toda violência escolar configura bullying, contudo, episódios aparentemente pontuais devem ser devidamente registrados e monitorados, pois podem revelar situações recorrentes que caracterizam bullying.

Seção VI

Do Racismo enquanto Discriminação e Crime

Art. 17. O racismo não se confunde com o bullying, embora ambos possam gerar sofrimento às vítimas.

§ 1º O racismo constitui um sistema de opressão estrutural que atribui inferioridade a determinadas raças ou etnias, resultando em exclusão social, violência simbólica e física, desigualdade de oportunidades e violação de direitos.

§ 2º Quando o bullying possui motivação racial, caracteriza-se como uma forma agravada de violência, devendo ser tratada como racismo, com os devidos registros e encaminhamentos conforme a legislação vigente.

§ 3º No Brasil, o racismo é considerado crime inafiançável e imprescritível, nos termos do Art. 5º, inciso XLII, da Constituição Federal de 1988, sendo regulamentado pela Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que “define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor”.

Seção VII

Da Autoagressão

Art. 18. A autoagressão, também denominada autolesão não suicida, refere-se a comportamentos deliberados em que a pessoa provoca danos ao próprio corpo como forma de lidar com dor emocional, angústia ou conflitos internos.

§ 1º São exemplos de autoagressão: cortes, queimaduras, arranhões, pancadas, entre outros atos autoinfligidos.

§ 2º A autoagressão não deve ser minimizada, ridicularizada ou interpretada como “drama” ou “busca por atenção”, devendo ser compreendida como um sinal de sofrimento psíquico.

§ 3º A identificação de casos de autoagressão exige atuação imediata da equipe escolar, com acolhimento sensível e encaminhamento à rede de proteção e saúde mental.

CAPÍTULO III

Das Atribuições e Responsabilidades

Art. 19. O enfrentamento à violência escolar constitui responsabilidade compartilhada e integrada entre todos os membros da comunidade escolar. O êxito da implementação deste Protocolo depende da atuação coordenada e colaborativa de diferentes atores institucionais, cada qual com suas atribuições específicas e complementares, visando garantir um ambiente seguro, acolhedor e respeitoso.

Seção I

Da Equipe Gestora

Art. 20. Compete à equipe gestora escolar, Direção e Coordenação Pedagógica, exercer a liderança na implementação, gestão e monitoramento das políticas de prevenção e enfrentamento à violência escolar, devendo:

I- Elaborar e divulgar o Protocolo de Enfrentamento à Violência Escolar (PREVES), garantindo que toda a comunidade o conheça e compreenda.

II - Promover um ambiente escolar baseado nos princípios da equidade, do respeito e da valorização da diversidade;

III - Organizar a formação continuada dos(as) profissionais sobre prevenção, identificação e manejo de situações de violência.

IV - Monitorar e avaliar as ações preventivas e de intervenção conforme as necessidades da escola e dados coletados.

V - Disponibilizar canais seguros para escuta e denúncia de estudantes, profissionais e familiares, assegurando confidencialidade e proteção.

Seção II

Da Equipe Multiprofissional/Secretaria Municipal de Educação (SME)

Art. 21. À Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua equipe técnica e multiprofissional, compete oferecer suporte técnico, psicossocial e pedagógico às escolas, devendo:

I - Prestar apoio psicossocial a vítimas, autores(as) de violência e familiares, quando necessário.

II - Desenvolver, junto às escolas, ações preventivas como oficinas, palestras, rodas de conversa e outras;

III - Integrar a Rede de Proteção, garantindo os devidos encaminhamentos aos serviços especializados, sempre que necessário;

IV - Apoiar as equipes gestoras e pedagógicas na constrção de estratégias de prevenção e intervenção.

Seção III

Do Corpo Docente

Art. 22. Aos(Às) professores(as), agentes fundamentais no cotidiano escolar, compete a prevenção, a identificação precoce e a intervenção em casos de violência, devendo:

I - Garantir uma sala de aula segura e inclusiva, baseada no respeito e colaboração;

II - Observar e registrar comportamentos que indiquem situações de violência, realizando registros formais e comunicando à gestão;

III - Intervir imediatamente em casos de agressão, seguindo o protocolo institucional;

IV - Desenvolver atividades pedagógicas que promovam habilidades socioemocionais, incentivando a empatia, a resolução pacífica de conflitos e a valorização da diversidade.

Seção IV

Dos(as) Estudantes

Art. 23. Os(as) estudantes são agentes ativos(as) na construção de relações escolares saudáveis, devendo:

I - Não praticar, não incentivar e não se calar diante da violência;

II - Apoiar colegas vítimas e buscar ajuda de adultos;

III - Participar de campanhas educativas, além de rodas de conversa que debatam e proponham ações de promoção do respeito e da diversidade;

IV - Cumprir as normas de convivência e atuar como agentes multiplicadores(as) de boas práticas.

Seção V

Das Famílias e Responsáveis

Art. 24. As famílias e responsáveis legais desempenham papel fundamental no enfrentamento à violência escolar, devendo:

I - Participar ativamente das ações da escola, como reuniões e campanhas educativas;

II - Estar atentas aos sinais comportamentais que possam indicar sofrimento ou envolvimento em práticas de violência;

III - Manter diálogo aberto com a escola para construção conjunta de soluções e acompanhamento dos casos;

IV - Promover, no ambiente familiar, valores de respeito, empatia e solidariedade, apoiando as medidas adotadas pela instituição escolar.

Seção VI

Da Comunidade Escolar Ampliada

Art. 25. A comunidade escolar ampliada, composta por demais profissionais da escola, colaboradores(as), serviços de apoio e organizações do entorno, deve:

I - Colaborar com a implementação de atividades preventivas, campanhas educativas e eventos que reforcem valores como o respeito, a empatia e a convivência saudável;

II - Observar e registrar comportamentos que indiquem situações de violência, realizando registros formais e comunicando à gestão;

III - Intervir imediatamente em casos de agressão, seguindo o protocolo institucional.

Seção VII

Da Rede de Proteção

Art. 26. A Rede de Proteção Intersetorial é essencial no enfrentamento à violência escolar, uma vez que as situações de violência muitas vezes extrapolam os limites institucionais da escola e exigem atuação articulada de diferentes políticas públicas.

CAPÍTULO IV

Do Fluxo de Atuação

Art. 27. O fluxo de atuação disposto neste Protocolo não institui novas responsabilidades, mas formaliza procedimentos já existentes nas práticas escolares, com o objetivo de fortalecer um ambiente protetivo e de respeito aos direitos dos(as) estudantes e profissionais.

Art. 28. O fluxo de atuação tem por finalidade garantir uma resposta imediata, qualificada e humanizada aos casos de violência identificados no ambiente escolar.

Art. 29. A identificação precoce de situações de violência depende de um ambiente seguro e acolhedor, no qual as pessoas sintam-se encorajadas a expressar suas experiências e necessidades.

Art. 30. É fundamental que a escola esteja atenta a sinais de alerta, tais como:

I - Mudanças abruptas de comportamento;

II - Isolamento social;

III - Queda no rendimento escolar;

IV - Queixas físicas recorrentes;

V - Medo ou recusa em frequentar a escola;

VI - Sintomas de ansiedade ou depressão, entre outros.

Art. 31. Para além da observação de sinais comportamentais, a escola deve garantir espaços permanentes de escuta ativa, qualificada e acolhedora, que favoreçam a expressão de emoções e o relato de vivências de violência.

Art. 32. Toda a comunidade escolar deve estar preparada para:

I - Reconhecer sinais de violência;

II - Acolher manifestações de sofrimento ou conflito sem julgamentos;

III - Evitar interpretações precipitadas ou estigmatizantes.

Art. 33. A intervenção imediata é dever de todos(as), devendo ocorrer sempre que uma situação de violência for presenciada. A intervenção deve ser feita com firmeza e tranquilidade, com o objetivo de cessar a agressão e proteger a vítima, garantindo a segurança de todos(as) os(as) envolvidos(as).

Art. 34. É vedada a omissão ou a naturalização de qualquer forma de violência escolar. A negligência diante dessas situações compromete a integridade física, emocional e social dos(as) estudantes e da comunidade escolar como um todo.

Art. 35. A abordagem denominada Primeiros Socorros Psicológicos (PSP) deve ser aplicada como resposta imediata a situações de sofrimento emocional intenso. O PSP será detalhado em capítulo específico deste Protocolo.

Art. 36. O registro formal das ocorrências de violência deve seguir o seguinte procedimento:

I - O(a) profissional que tomou conhecimento da situação deve preencher o Formulário para Registro de Ocorrência de Violência Escolar (FROVE) (Anexo I), com relato objetivo da situação;

II - Cada novo caso de violência escolar deverá ter um formulário próprio, numerado sequencialmente, arquivado em pasta exclusiva destinada ao Protocolo Escolar de Prevenção (ProEP), com acesso restrito.

Art. 37. A comunicação e articulação interna, sob responsabilidade da equipe gestora da escola, deverá:

I - Analisar o ocorrido com ética e responsabilidade;

II - Reunir os(as) profissionais envolvidos(as) para entender o contexto;

III - Decidir os encaminhamentos pedagógicos e protetivos necessários.

Art. 38. A comunicação com as famílias ou responsáveis deverá ocorrer sempre que necessário, assegurando:

I - Informações claras e respeitosas sobre a situação;

II - Escuta ativa e consideração das diferentes percepções familiares;

III - Alinhamento de medidas de apoio, acompanhamento e corresponsabilidade no cuidado.

Art. 39. O encaminhamento à Rede de Proteção e/ou à Equipe Multiprofissional da SME deve ser realizado sempre que houver necessidade de acolhimento psicossocial ou avaliação especializada.

Art. 40. Em casos de maior gravidade, é obrigatório o contato imediato com o Conselho Tutelar, Proteção Social ou outros órgãos da rede de proteção. Nestes casos, a comunicação formal à Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação também é obrigatória, independentemente de outras medidas adotadas.

Art. 41. A intervenção educativa deverá ocorrer com base nas necessidades identificadas a partir do caso concreto, por meio de:

I - Rodas de conversa com a turma e/ou grupos específicos;

II - Atividades pedagógicas voltadas à empatia, respeito e diversidade;

III - Ações reflexivas com os(as) envolvidos(as), sem exposição ou revitimização.

Art. 42. O monitoramento e acompanhamento das situações registradas deve ser realizado conforme:

I - Organização e guarda dos registros em pasta física exclusiva e confidencial;

II - Acompanhamento contínuo da situação até sua resolução, com avaliação periódica da efetividade das medidas adotadas.

Seção VIII

Do Cronograma de Ações

Art. 43. Para assegurar a efetividade das ações de prevenção, identificação e enfrentamento à violência escolar, cada unidade da Rede Municipal de Ensino deverá elaborar e manter atualizado um Cronograma Anual de Ações, conforme modelo previsto no Anexo II deste documento.

§ 1º O cronograma deverá contemplar ações formativas, educativas e de acompanhamento, organizadas de forma contínua e sistemática ao longo do ano letivo, com participação de toda a comunidade escolar.

§ 2º A elaboração do cronograma será coordenada pela equipe gestora da unidade escolar, com base no diagnóstico da realidade da escola e nas demandas identificadas nos registros e fluxos de acompanhamento.

§ 3º O cronograma deve incluir, entre outras ações:

I - Formações para os(as) profissionais da escola sobre prevenção à violência;

II - Atividades educativas com estudantes sobre respeito, diversidade e empatia;

IV - Espaços de escuta e diálogo contínuo com os(as) estudantes;

V - Momentos de avaliação e replanejamento das ações preventivas.

§ 4º A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação e ajustes do cronograma ao longo do ano letivo será da equipe gestora, em articulação com o corpo docente e equipe multiprofissional.

§ 5º O Cronograma de Ações deve ser mantido disponível na unidade escolar, podendo ser apresentado aos órgãos de controle e proteção sempre que solicitado.

CAPÍTULO V

Dos Primeiros Socorros Psicológicos

Art. 44. Os Primeiros Socorros Psicológicos (PSP) constituem uma abordagem inicial e emergencial de acolhimento emocional, aplicada a pessoas que vivenciaram situações de sofrimento agudo ou potencialmente traumáticas, como casos de bullying, violência física, verbal ou emocional no ambiente escolar.

Art. 45. O PSP não se confunde com atendimento clínico ou psicoterapia, sendo uma prática de escuta, acolhimento e orientação inicial, com foco na estabilização emocional e na prevenção de agravamentos da saúde mental.

Art. 46. No ambiente escolar, os PSP representam uma resposta rápida e humanizada às situações críticas, contribuindo para a segurança emocional das vítimas e prevenindo consequências como ansiedade, depressão, evasão escolar e retraimento social.

Art. 47. A instituição educacional deve reconhecer o sofrimento psíquico como legítimo e comprometer-se com a construção de um espaço seguro, acolhedor e emocionalmente saudável para todos(as) os(as) estudantes e profissionais.

CAPÍTULO VI

Das Orientações Práticas

Art. 48. Para a promoção de um acolhimento humanizado, recomenda-se que os(as) profissionais da escola observem as seguintes orientações práticas:

I - Aproxime-se com empatia: Demonstre acolhimento, presença calma e disponibilidade, respeitando o tempo e os limites da pessoa;

II - Garanta a segurança: Leve a vítima para um local protegido, distante do(a) autor(a) de violência, assegurando um ambiente tranquilo e confidencial;

III - Escute ativamente e sem julgamentos: Ouça com atenção, sem pressionar ou minimizar a experiência e deixe claro que sentimentos como medo ou tristeza são reações naturais;

IV - Informe sobre os próximos passos: Explique de forma clara e objetiva o que será feito para proteger a vítima, indicando profissionais de confiança na escola e fora dela;

V - Estimule a busca de apoio especializado: Se necessário, encaminhe para o(a) psicólogo(a) escolar ou serviços da rede de proteção, mantendo o acompanhamento até a estabilização emocional.

Art. 49. Durante a aplicação dos Primeiros Socorros Psicológicos (PSP), deve-se evitar pressionar a vítima para relatar detalhes se não quiser, minimizar ou julgar a situação, oferecer diagnósticos ou aconselhamentos terapêuticos e substituir o encaminhamento a profissionais especializados quando ele for necessário.

Art. 50. O encaminhamento para apoio especializado deve ser considerado quando os sintomas persistirem ou se intensificarem com o passar do tempo. Também quando houver prejuízo significativo no desempenho escolar, nas relações sociais ou sinais de risco, como automutilação.

CAPÍTULO VII

Das Dispoisções Finais

Art. 51. A construção e implementação deste Protocolo Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Escolar (PREVES) representa um compromisso formal da Secretaria Municipal de Educação de Piên com a promoção de um ambiente escolar seguro, acolhedor, inclusivo e livre de todas as formas de violência.

Art. 52. Esta Instrução uma postura ética, pedagógica e institucional, pautada na promoção da cidadania, no respeito às diferenças, na escuta ativa, na empatia e na corresponsabilidade de todos(as) os(as) atores(as) do processo educativo.

Art. 53. O enfrentamento à violência escolar exige atuação conjunta, permanente e intersetorial, envolvendo gestores(as), professores(as), estudantes, famílias, profissionais da rede de proteção e a comunidade local.

Art. 54. A formação continuada, o monitoramento das ações e a articulação entre os setores da administração pública são elementos indispensáveis à eficácia deste Protocolo, devendo ser garantidos de forma contínua pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 55. A efetividade do PREVES depende diretamente da implementação prática e cotidiana nas unidades escolares, fundamentada no diálogo, no cuidado com os(as) estudantes e profissionais e na atuação preventiva diante de situações de risco ou vulnerabilidade.

Art. 56. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Formulário para Registro por Ocorrência de Violência Escolar (FROVE)

ESCOLA MUNICIPAL

Nº da ocorrência: /_____

IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

Data: / / **Turno**:

Nome e função de quem preencheu o formulário:

DADOS DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

Papel	Nome	Idade	Turma/Função	Local
Vítima(s):				
Autor/a(es/as):				
Testemunha(s):				

DESCRIÇÃO OBJETIVA DA SITUAÇÃO

Tipo de violência:

( ) Bullying (Intimidação sistemática);

( ) Cyberbullying;

( ) Discriminação;

( ) Violência Psicológica;

( ) Violência Sexual;

( ) Violência Patrimonial;

( ) Violência Moral;

( ) Violência Física;

( ) Autoagressão;

( ) Outra:

Resumo da situação:

PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA

Intervenção imediata realizada:

( ) Acolhimento da vítima;

( ) Interrupção da agressão;

( ) Orientação ao autor/a da violência;

( ) Comunicação à família;

( ) Encaminhamento à rede de proteção;

( ) Outras:_____

A quem foi encaminhado:

( ) Resolvido internamente

( ) Equipe Multiprofissional da Secretaria de Educação

( ) Conselho Tutelar

( ) Ministério Público

( ) Polícia Civil

( ) Outros: _____

COMUNICAÇÃO COM RESPONSÁVEIS

Responsáveis das vítimas informados?

( ) Sim, presencialmente; **( )** Sim, por telefone; **( )** Sim, por bilhete em agenda;

( ) Não. Motivo:

Concordaram com os encaminhamentos? ( ) Sim; **( )** Não, Motivo:

Responsáveis dos/as autores/as da violência informados?

( ) Sim, presencialmente; **( )** Sim, por telefone; **( )** Sim, por bilhete em agenda;

( ) Não. Motivo:

Concordaram com os encaminhamentos? ( ) Sim; **( )** Não, Motivo:

AÇÕES REALIZADAS APÓS O INCIDENTE

Quais ações preventivas e educativas serão realizadas com os/as envolvidos/as após o incidente?

/ / , :
/ / , :
/ / , :
/ / , :

/ / , :
/ / , :
/ / , :
/ / , :
/ / , :

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS AÇÕES ADOTADAS E SEUS EFEITOS:

REGISTRO E AVALIAÇÃO

Existem outros registros/situações de violência relacionados ao/à estudante? ( ) Sim **( )** Não.

Se sim, descrever brevemente:

ASSINATURAS

Nome Assinatura

Nome Assinatura

ANEXO II

CRONOGRAMA DE AÇÕES

Para garantir a efetividade das ações de prevenção e enfrentamento à violência, a escola deve organizar um planejamento anual, estruturado e sistemático. A seguir, apresentamos um cronograma adaptado à realidade da escola, que orienta as principais atividades realizadas ao longo do ano letivo.

Mês	Ação	Atividade
Janeiro	Férias	Férias.
Fevereiro	Planejamento	Organização e programação para as ações a serem realizadas durante o ano.
Março		
Abril/Maio	Oficina de Bullying	Realização de oficinas pela Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação. Discussão sobre o dia 7 de abril, Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola, instituído pela Lei nº 13.277/2016.
Junho	Formação	Formação para todos/as os/as professores/as e funcionários/as para identificação, intervenção e encaminhamento de casos.
Julho	Férias.	Férias.
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro	Férias.	Férias.

Esse cronograma é utilizado como guia para organizar as atividades preventivas e de enfrentamento à violência na escola, garantindo que sejam contínuas, integradas e acessíveis a toda a comunidade escolar. A equipe gestora deve monitorar o cumprimento dessas ações, realizando ajustes conforme as necessidades identificadas ao longo do ano.

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:18340AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	27.158.739,32	31.705.348,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:43B164C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	30.865.101,13
Previsão Atualizada da Receita	32.127.717,87
Receitas Realizadas	22.029.838,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.458.574,75
Dotação Inicial	29.615.101,13
Dotação Atualizada	42.341.192,62
Despesas Empenhadas	23.556.188,10
Despesas Liquidadas	21.131.676,45
Despesas Pagas	20.956.004,08
Superávit Orçamentário	898.162,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.556.188,10
Despesas Liquidadas	21.131.676,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.861.065,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.536.065,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.366.049,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	63.393.496,15	208.571,88	0,33 %
Resultado Primário	1.089.879,17	365.779,43	33,56 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.580,00	(86.580,00)	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	536.580,00	(86.580,00)	450.000,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	4.018.243,03	25%	22,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.222.906,61	70%	88,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	101.096,16	50%	47,35
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.358,00	15%	1,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	33.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.759.109,15	5.765.611,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	324.940,71	(324.940,71)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	247.242,16	109.471,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.942.442,59	15%	17,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0EFDD104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
01/07/2025 A 31/08/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	30.865.101,13
Previsão Atualizada da Receita	31.575.767,89
Receitas Realizadas	5.666.578,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.458.574,75
Dotação Inicial	29.615.101,13
Dotação Atualizada	34.434.743,38
Despesas Empenhadas	8.049.536,81
Despesas Liquidadas	5.625.025,16
Despesas Pagas	5.950.829,53

Superávit Orçamentário	41.553,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.049.536,81
Despesas Liquidadas	5.625.025,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	5.277.209,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.952.209,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.909.705,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	63.393.496,15	58.439,88	0,09 %
Resultado Primário	1.089.879,17	(823.082,46)	75,52 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.580,00	(86.580,00)	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	536.580,00	(86.580,00)	450.000,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	897.897,48	25%	20,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	560.841,79	70%	96,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	101.096,16	50%	154,45
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.358,00	15%	3,60

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	33.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.649.944,72	1.970.943,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.077,69	(7.077,69)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.414,01	(2.414,01)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	880.751,61	15%	24,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3F43E36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.865.101,13	32.127.717,87	5.666.578,95	17,64	22.029.838,59	68,57	10.097.879,28
RECEITAS CORRENTES	30.832.101,13	31.705.348,13	5.277.209,21	16,64	19.861.065,16	62,64	11.844.282,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.196.980,00	1.196.980,00	279.775,70	23,37	1.099.981,81	91,90	96.998,19
IMPOSTOS	1.075.975,00	1.075.975,00	267.751,22	24,88	1.000.983,75	93,03	74.991,25
TAXAS	121.005,00	121.005,00	12.024,48	9,94	98.998,06	81,81	22.006,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	119.975,00	119.975,00	20.917,28	17,43	106.395,47	88,68	13.579,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	119.975,00	119.975,00	20.917,28	17,43	106.395,47	88,68	13.579,53
RECEITA PATRIMONIAL	533.586,00	558.427,50	152.367,12	27,29	508.444,29	91,05	49.983,21
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	533.586,00	558.427,50	152.367,12	27,29	508.444,29	91,05	49.983,21
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	117.480,00	117.480,00	18.133,15	15,44	42.296,41	36,00	75.183,59
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	117.480,00	117.480,00	18.133,15	15,44	42.296,41	36,00	75.183,59
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.864.080,13	29.712.485,63	4.806.015,90	16,18	18.080.284,96	60,85	11.632.200,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.341.625,13	22.899.856,17	3.623.008,45	15,82	12.752.422,87	55,69	10.147.433,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.326.455,00	3.501.629,46	669.473,93	19,12	3.034.362,81	86,66	467.266,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.196.000,00	3.311.000,00	513.533,52	15,51	2.293.499,28	69,27	1.017.500,72
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,06	6,00	23.662,22	2.366.222,00	(23.662,22)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,06	6,00	23.662,22	2.366.222,00	(23.662,22)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	422.369,74	389.369,74	92,19	2.168.773,43	513,48	(1.746.403,69)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	300.751,00	30.075.100,00	(300.751,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	300.751,00	30.075.100,00	(300.751,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	389.369,74	389.369,74	100,00	1.868.022,43	479,76	(1.478.652,69)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	769.170,82	76.917.082,00	(769.170,82)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	389.369,74	389.369,74	100,00	1.098.851,61	282,21	(709.481,87)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.865.101,13	32.127.717,87	5.666.578,95	17,64	22.029.838,59	68,57	10.097.879,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.865.101,13	32.127.717,87	5.666.578,95	17,64	22.029.838,59	68,57	10.097.879,28
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.865.101,13	32.127.717,87	5.666.578,95	17,64	22.029.838,59	68,57	10.097.879,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.458.574,75	0,00	0,00	4.458.574,75	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	4.458.574,75	0,00	0,00	4.458.574,75	100,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.615.101,13	42.341.192,62	8.049.536,81	23.556.188,10	18.785.004,52	5.625.025,16	21.131.676,45	21.209.516,17	20.956.004,08
DESPESAS CORRENTES	27.645.481,13	29.516.472,31	4.399.592,09	16.797.078,95	12.719.393,36	4.399.480,44	16.796.967,30	12.719.505,01	16.682.709,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.438.524,65	9.628.535,67	1.606.578,37	6.315.213,11	3.313.322,56	1.606.578,37	6.315.213,11	3.313.322,56	6.212.816,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	168.500,00	168.500,00	24.963,67	98.408,34	70.091,66	24.963,67	98.408,34	70.091,66	98.408,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.038.456,48	19.719.436,64	2.768.050,05	10.383.457,50	9.335.979,14	2.767.938,40	10.383.345,85	9.336.090,79	10.371.484,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.669.620,00	12.524.720,31	3.649.944,72	6.759.109,15	5.765.611,16	1.225.544,72	4.334.709,15	8.190.011,16	4.273.294,15
INVESTIMENTOS	1.349.620,00	12.204.720,31	3.611.373,15	6.606.918,74	5.597.801,57	1.186.973,15	4.182.518,74	8.022.201,57	4.121.103,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	38.571,57	152.190,41	167.809,59	38.571,57	152.190,41	167.809,59	152.190,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.615.101,13	42.341.192,62	8.049.536,81	23.556.188,10	18.785.004,52	5.625.025,16	21.131.676,45	21.209.516,17	20.956.004,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.615.101,13	42.341.192,62	8.049.536,81	23.556.188,10	18.785.004,52	5.625.025,16	21.131.676,45	21.209.516,17	20.956.004,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.162,14	0,00	1.073.834,51
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.615.101,13	42.341.192,62	8.049.536,81	23.556.188,10	0,00	5.625.025,16	22.029.838,59	0,00	22.029.838,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:881A48AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

MUNICÍPIO **DE PINHAL DE SÃO BENTO**				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO **DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	908.721,82	833.305,43	756.531,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	908.721,82	833.305,43	756.531,41	0,00
Empréstimos	908.721,82	833.305,43	756.531,41	0,00
Internos	908.721,82	833.305,43	756.531,41	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.023.565,31	7.491.693,93	7.079.946,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.023.565,31	7.491.693,93	7.079.946,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.473.565,31	7.683.557,60	7.323.092,77	0,00
(-) Restos a pagar processados	450.000,00	127.806,94	175.672,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	64.056,73	67.473,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.114.843,49)	(6.658.388,50)	(6.323.415,37)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.158.739,32	27.984.068,86	29.168.478,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	550.000,00	325.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.608.739,32	27.434.068,86	28.843.478,81	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,42	3,04	2,62	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22,98	24,27	21,92	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	31.930.487,18	32.920.882,63	34.612.174,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	28.737.438,47	29.628.794,37	31.150.957,11	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	86.580,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/09/2025 17:17				

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B0399B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**27.158.739,32**	**27.984.068,86**	**29.168.478,81**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**550.000,00**	**550.000,00**	**325.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**26.608.739,32**	**27.434.068,86**	**28.843.478,81**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**5.853.922,65**	**6.035.495,15**	**6.345.565,34**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**5.268.530,39**	**5.431.945,63**	**5.711.008,80**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9C17859B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.168.478,81	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	325.000,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.843.478,81	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	4.614.956,61	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.153.460,95	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	2.019.043,52	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6F903E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 2024/08/09	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.705.348,13	19.861.065,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.196.980,00	1.099.981,81
IPTU	247.460,00	131.593,63
ISS	175.165,00	334.169,74
ITBI	192.000,00	32.955,96

IRRF	461.350,00	502.264,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.005,00	98.998,06
Contribuições	119.975,00	106.395,47
Receita patrimonial	558.427,50	508.444,29
Aplicações Financeiras (II)	558.427,50	508.444,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	29.712.485,63	18.080.284,96
Cota-Parte do FPM	16.386.000,00	11.023.928,93
Cota-Parte do ICMS	2.676.000,00	2.023.952,67
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	321.448,35
Cota-Parte do ITR	7.280,00	554,59
Cota-Parte do IPI - Municípios	30.901,00	29.311,07
Transferências do FUNDEB	3.423.312,57	2.507.020,74
Outras transferências correntes	6.888.992,06	2.174.068,61
Demais receitas correntes	117.480,00	65.958,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	209,54
Receitas Correntes Restantes	117.480,00	65.749,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.146.920,63	19.352.411,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	422.369,74	2.168.773,43
Operações de Crédito (VIII)	33.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	300.751,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	300.751,00
Transferências de Capital	389.369,74	1.868.022,43
Convênios	389.369,74	1.760.752,70
Outras Transferências de Capital	0,00	107.269,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	389.369,74	2.168.773,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.536.290,37	21.521.184,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.536.290,37	21.521.184,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.516.472,31	16.797.078,95	16.796.967,30	16.682.709,93	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.628.535,67	6.315.213,11	6.315.213,11	6.212.816,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	168.500,00	98.408,34	98.408,34	98.408,34	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.719.436,64	10.383.457,50	10.383.345,85	10.371.484,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.347.972,31	16.698.670,61	16.698.558,96	16.584.301,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.524.720,31	6.759.109,15	4.334.709,15	4.273.294,15	450.000,00	0,00	0,00
Investimentos	12.204.720,31	6.606.918,74	4.182.518,74	4.121.103,74	450.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	320.000,00	152.190,41	152.190,41	152.190,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.204.720,31	6.606.918,74	4.182.518,74	4.121.103,74	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.852.692,62	23.305.589,35	20.881.077,70	20.705.405,33	450.000,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.852.692,62	23.305.589,35	20.881.077,70	20.705.405,33	450.000,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	365.779,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	365.779,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.089.879,17
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	410.035,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	775.815,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	63.393.496,15
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	908.721,82	756.531,41
DEDUÇÕES (XL)	7.023.565,31	7.079.946,78
Disponibilidade de Caixa	7.023.565,31	7.079.946,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.473.565,31	7.323.092,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	450.000,00	175.672,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	67.473,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.114.843,49)	(6.323.415,37)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	208.571,88	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(274.327,63)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(65.755,75)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(475.791,70)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.458.574,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.458.574,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F4C56FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/07/2025 A 31/08/2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 2024/08/09	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.542.767,89	5.277.209,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.196.980,00	279.775,70
IPTU	247.460,00	14.035,00
ISS	175.165,00	116.366,52
ITBI	192.000,00	2.867,39
IRRF	461.350,00	134.482,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.005,00	12.024,48
Contribuições	119.975,00	20.917,28
Receita patrimonial	554.403,06	152.367,12
Aplicações Financeiras (II)	554.403,06	152.367,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	29.553.929,83	4.806.015,90
Cota-Parte do FPM	16.386.000,00	2.916.024,75
Cota-Parte do ICMS	2.676.000,00	527.637,63
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	12.164,00
Cota-Parte do ITR	7.280,00	180,24
Cota-Parte do IPI - Municípios	30.901,00	7.333,96
Transferências do FUNDEB	3.350.823,63	578.989,86
Outras transferências correntes	6.802.925,20	763.685,46
Demais receitas correntes	117.480,00	18.133,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	117.480,00	18.133,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.988.364,83	5.124.842,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	33.000,00	389.369,74
Operações de Crédito (VIII)	33.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	389.369,74
Convênios	0,00	389.369,74
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	389.369,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.988.364,83	5.514.211,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.988.364,83	5.514.211,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.513.854,76	4.399.592,09	4.399.480,44	4.396.230,07	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.500.398,28	1.606.578,37	1.606.578,37	1.606.942,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	168.500,00	24.963,67	24.963,67	24.963,67	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.844.956,48	2.768.050,05	2.767.938,40	2.764.323,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.345.354,76	4.374.628,42	4.374.516,77	4.371.266,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.620.888,62	3.649.944,72	1.225.544,72	1.554.599,46	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.300.888,62	3.611.373,15	1.186.973,15	1.516.027,89	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	320.000,00	38.571,57	38.571,57	38.571,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.300.888,62	3.611.373,15	1.186.973,15	1.516.027,89	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.946.243,38	7.986.001,57	5.561.489,92	5.887.294,29	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.946.243,38	7.986.001,57	5.561.489,92	5.887.294,29	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(373.082,46)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(373.082,46)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.089.879,17
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	127.403,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(245.679,01)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	63.393.496,15

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	908.721,82	38.571,57
DEDUÇÕES (XL)	7.023.565,31	(624.123,21)
Disponibilidade de Caixa	7.023.565,31	(624.123,21)
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.473.565,31	(498.978,46)
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	450.000,00	124.195,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	949,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.114.843,49)	(585.551,64)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(5.529.291,85)	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(325.804,37)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(5.855.096,22)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(5.982.499,67)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	408.975,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	408.975,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EB40889A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	29.168.478,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.843.478,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.490.733,81	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.435.267,47	36,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.384.996,26	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.615.746,44	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.846.496,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-6.323.415,37	-21,92
Limite definido por resolução do senado federal	34.612.174,57	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.345.565,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.614.956,61	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.019.043,52	7,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/09/2025 17:20		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F3FF1F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENNTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0a - Publicada em 22/10/2024	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.075.975,00	1.000.983,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	247.460,00	131.593,63
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	192.000,00	32.955,96
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	175.165,00	334.169,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	461.350,00	502.264,42
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.817.725,00	16.575.672,22
2.1 - Cota-parte FPM	20.050.000,00	13.577.704,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.420.000,00	12.768.878,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.630.000,00	808.825,58
2.2 - Cota-parte ICMS	3.345.000,00	2.529.940,68
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	38.625,00	36.638,81
2.4 - Cota-parte ITR	9.100,00	693,19
2.5 - Cota-parte IPVA	375.000,00	401.809,62
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	28.885,53
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.893.700,00	17.576.655,97
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.437.545,00	3.153.369,33
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.785.880,00	1.240.794,66
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.350.823,63	2.523.573,93
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.311.000,00	2.310.052,47

6.1.1 - Principal	3.311.000,00	2.293.499,28
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	16.361,97
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	191,22
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	39.823,63	213.521,46
6.3.1 - Principal	39.823,63	213.521,46
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.126.545,00)	(859.870,05)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	11.295,40	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.984,63	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.310,77	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.534.869,33	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.350.823,63	2.358.847,06	2.358.847,06	2.324.554,14	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.135.823,63	2.234.161,70	2.234.161,70	2.199.868,78	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.374.738,16	867.760,29	867.760,29	856.401,05	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.761.085,47	1.366.401,41	1.366.401,41	1.343.467,73	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	215.000,00	124.685,36	124.685,36	124.685,36	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	2.358,00	2.358,00	2.358,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	215.000,00	122.327,36	122.327,36	122.327,36	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.347.591,97	2.347.591,97	2.313.299,05	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.246.495,81	2.246.495,81	2.223.562,13	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	101.096,16	101.096,16	89.736,92	0,00	0,00	61.272,53
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.222.906,61	2.222.906,61	2.188.613,69	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	101.096,16	101.096,16	89.736,92	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.358,00	2.358,00	2.358,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.766.501,75	2.222.906,61	2.222.906,61	88,09
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	106.760,73	101.096,16	101.096,16	47,35
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	32.028,22	2.358,00	2.358,00	1,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	252.357,39	175.981,96	175.981,96	0,00	6,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	273.150,98	8.984,63	11.255,09	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	273.150,98	8.984,63	11.255,09	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.183.881,00	864.873,70	864.873,70	863.438,99	0,00
20.1 - Educação Infantil	6.000,00	37.873,35	37.873,35	37.873,35	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.965.881,00	827.000,35	827.000,35	825.565,64	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.107.704,63	3.090.138,31	3.090.138,31	3.054.410,68	0,00
21.1 - Educação Infantil	1.380.738,16	896.736,55	896.736,55	885.377,31	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.726.966,47	2.193.401,76	2.193.401,76	2.169.033,37	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	864.873,70
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.153.369,33
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.018.243,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.394.163,99			4.018.243,03	22,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	704.052,14	419.348,46
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	567.276,07	297.226,44
31.1.1 - Pessoal Ativo	332.500,00	120.616,47
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	68.000,00	77.301,31
31.1.4 - PNATE	50.000,00	26.171,65
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	116.776,07	73.137,01
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.776,07	122.122,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A

Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	630.500,00	918.949,03	918.949,03	918.949,03	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	489.471,79	371.423,91	371.423,91	371.423,91	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	141.028,21	283.525,12	283.525,12	283.525,12	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.165.204,63	3.914.812,91	3.914.812,91	3.879.085,28	0,00
33.1 - Despesas Correntes	5.840.204,63	3.595.633,46	3.595.633,46	3.559.905,83	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.908.323,63	2.394.320,55	2.394.320,55	2.358.718,92	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	215.000,00	122.327,36	122.327,36	122.327,36	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.716.881,00	1.078.985,55	1.078.985,55	1.078.859,55	0,00
33.2 - Despesas de Capital	325.000,00	319.179,45	319.179,45	319.179,45	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	325.000,00	319.179,45	319.179,45	319.179,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	11.295,40	9.185,21
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.523.573,93	120.616,47
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.338.128,55	82.710,76

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	196.740,78	47.090,92
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	196.740,78	47.090,92

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2B11465E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/07/2025 A 31/08/2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0a - Publicada em 22/10/2024	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.075.975,00	267.751,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	247.460,00	14.035,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	192.000,00	2.867,39
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	175.165,00	116.366,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	461.350,00	134.482,31
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.817.725,00	4.129.728,82
2.1 - Cota-parte FPM	20.050.000,00	3.442.824,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.420.000,00	2.633.998,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.630.000,00	808.825,58
2.2 - Cota-parte ICMS	3.345.000,00	659.546,99
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	38.625,00	9.167,45
2.4 - Cota-parte ITR	9.100,00	225,28
2.5 - Cota-parte IPVA	375.000,00	15.204,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.759,75
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.893.700,00	4.397.480,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.437.545,00	664.180,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.785.880,00	435.189,36
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.350.823,63	584.177,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.311.000,00	518.721,38
6.1.1 - Principal	3.311.000,00	513.533,52
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.187,86
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	39.823,63	65.456,34
6.3.1 - Principal	39.823,63	65.456,34
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.126.545,00)	(150.647,13)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	11.295,40	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.984,63	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.310,77	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	595.473,12	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.350.823,63	593.781,63	593.781,63	593.419,32	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.135.823,63	560.841,79	560.841,79	560.479,48	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.374.738,16	197.594,98	197.594,98	198.535,62	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.761.085,47	363.246,81	363.246,81	361.943,86	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	215.000,00	32.939,84	32.939,84	32.939,84	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	2.358,00	2.358,00	2.358,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	215.000,00	30.581,84	30.581,84	30.581,84	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	593.781,63	593.781,63	593.419,32	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	492.685,47	492.685,47	503.682,40	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	101.096,16	101.096,16	89.736,92	0,00	0,00	61.272,53
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	560.841,79	560.841,79	560.479,48	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	101.096,16	101.096,16	89.736,92	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS	2.358,00	2.358,00	2.358,00	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	408.924,40	560.841,79	560.841,79	96,01
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	32.728,17	101.096,16	101.096,16	154,45
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	9.818,45	2.358,00	2.358,00	3,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	58.417,77	(9.603,91)	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	273.150,98	8.984,63	0,00	0,00	8.984,63	8.984,63
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	273.150,98	8.984,63	0,00	0,00	8.984,63	8.984,63
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.183.881,00	233.716,83	233.716,83	235.149,38	0,00
20.1 - Educação Infantil	6.000,00	1.873,35	1.873,35	1.873,35	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.965.881,00	231.843,48	231.843,48	233.276,03	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.107.704,63	796.916,62	796.916,62	797.986,86	0,00
21.1 - Educação Infantil	1.380.738,16	201.826,33	201.826,33	202.766,97	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.726.966,47	595.090,29	595.090,29	595.219,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	233.716,83
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	664.180,65
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.984,63
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	888.912,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.099.370,01	888.912,85	20,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	704.052,14	111.106,09
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	567.276,07	71.411,04
31.1.1 - Pessoal Ativo	332.500,00	28.077,51
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	68.000,00	22.401,07
31.1.4 - PNATE	50.000,00	250,20
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	116.776,07	20.682,26
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.776,07	39.695,05

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	630.500,00	178.082,93	178.082,93	178.082,93	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	489.471,79	80.663,10	80.663,10	80.663,10	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	141.028,21	97.419,83	97.419,83	97.419,83	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.165.204,63	928.173,74	928.173,74	929.243,98	0,00
33.1 - Despesas Correntes	5.840.204,63	925.158,29	925.158,29	926.228,53	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.908.323,63	585.831,90	585.831,90	585.469,59	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	215.000,00	30.581,84	30.581,84	30.581,84	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.716.881,00	308.744,55	308.744,55	310.177,10	0,00
33.2 - Despesas de Capital	325.000,00	3.015,45	3.015,45	3.015,45	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	325.000,00	3.015,45	3.015,45	3.015,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	11.295,40	9.185,21
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.523.573,93	120.616,47

36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	593.419,32	9.750,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.941.450,01	120.051,68
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.941.450,01	120.051,68

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4FB860DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2025

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 68/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, ajustes, reparos e adequações em móveis pertencentes às diversas secretarias do Município de Pinhal de São Bento – PR.

CONTRATADO: PLANEJADOS SÃO BENTO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01951	06.002.10.301.1001.2043	00497	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02030	06.002.10.301.1001.2043	00497	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R$ 35.401,25 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de setembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:307E04B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 10/2025

1ª FEIRA LITERÁRIA DE PIRAQUARA – FLIPIRA 2025

PROJETO DE PATROCÍNIO SMCIR Nº 002/2025

Referência: Projeto para obtenção de Patrocínio para evento, **1ª FEIRA LITERÁRIA DE PIRAQUARA – FLIPIRA 2025** em conformidade com o Decreto nº 9.786/2021.

O Município de Piraquara, por meio da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, e da Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, através da Portaria nº 08/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS, para patrocínio do evento **1ª FEIRA LITERÁRIA DE PIRAQUARA – FLIPIRA 2025**, considerando o contido neste Edital, bem como da legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

1 CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE PATROCÍNIO

•**Objeto**: Projeto para seleção de proposta de patrocínio do evento 1ª FEIRA LITERÁRIA DE PIRAQUARA – FLIPIRA/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

A 1ª Feira Literária de Piraquara - FLIPIRA 2025 é uma ação estratégica e culminante do projeto "Piraquara Literária: Escritores e Escritoras da Nossa Terra", idealizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial. A feira propõe-se a ser um espaço de celebração, valorização e divulgação da produção literária local, com foco na diversidade cultural, étnico-racial e social do município.

Com programação voltada para todas as idades, a FLIPIRA será realizada em outubro de 2025, em alusão às datas comemorativas do Dia Nacional da Leitura (12/10) e o Dia Nacional do Livro (29/10).

A FLIPIRA 2025 nasce do reconhecimento de que a cidade de Piraquara abriga uma rica e potente produção literária, muitas vezes invisibilizada. Promover uma feira dedicada à literatura local é um passo importante para garantir visibilidade aos(as) escritores(as), fomentar a formação de novos leitores e integrar diferentes públicos em torno da palavra escrita, oral e performática.

Além disso, a feira alinha-se às políticas públicas culturais de âmbito nacional, como a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e a Lei Paulo Gustavo (LPG), promovendo ações inclusivas e sustentáveis no setor cultural.

Data prevista: Outubro/novembro de 2025 (entre os dias 29/10 à 01/11)

Local: Parque das Águas Jacob Simião - Rua Vitório Scarante, nº 461, Centro, Piraquara - CEP 83.301-530.

Público Alvo:

Estudantes das redes municipal, estadual e particular de ensino;

Educadores, bibliotecários e profissionais da educação;

Universidades públicas e privadas;

Coletivos artísticos e culturais;

Comunidades indígenas, negras e periféricas;

Escritores(as) locais e regionais;

Agentes culturais;

Público em geral

Estimativa de público total: 2 mil pessoas

1.2 **Justificativa**: O patrocínio decorre da necessidade de reduzir custos para a realização do evento 1ª Feira Literária de Piraquara - FLIPIRA 2025. Com o presente projeto de patrocínio, pretendemos possibilitar a aquisição de camisetas, lanches (para artistas, escritores e Comissão Organizadora) e outros itens, além de possibilitar a visibilidade dos parceiros patrocinadores.

1.3 Identificação Patrocínio:

1.3.1 Itens Obrigatórios

Item 1. Fornecimento de 100 (cem) camisetas personalizadas da A 1ª Feira Literária de Piraquara - FLIPIRA 2025 para distribuição aos participantes e equipe organizadora, em manga curta e tamanhos variados, confeccionadas em tecido misto (67% poliéster e 33% viscose, costura em overlock com 100% poliéster), com gola redonda e com aplicação de logomarcas conforme arte final fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, com aplicação de serigrafia na parte frontal e nas costas. Valor estimado R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pontos: 5

Item 2. Fornecimento de lanches para os artistas, escritores e Comissão Organizadora da 1ª Feira Literária de Piraquara nos dias 29/10; 30/10; 31/10 e 01/11 de 2025, sendo para cada dia aproximadamente 50 (cinquenta) lanches para cada dia da 1ª Feira Literária sendo o custo estimado em R$ 3.000,00 (três mil reais).

Pontos: 3

1.3.2. Itens Secundários:

O proponente poderá propor a doação de itens secundários (leitor de livro digital, *tablet*, livros ou outros cujo valor seja mencionado na inscrição da proposta).

O item secundário será utilizado para sorteio ao público em geral que acompanhar a 1ª Feira Literária de Piraquara presencialmente e realizar cadastro prévio em endereço a ser informado durante o evento.

1.4 Prazo de Execução: A empresa selecionada deverá fornecer o material e contratar os serviços ora elencados, a partir da data da homologação do resultado deste Chamamento Público até a data da realização do evento.

1.5. Contraprestação: Pelo fornecimento dos materiais na forma prevista neste projeto, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Contrato de Patrocínio, a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Projeto.

1.5.1 Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaços publicitários de acordo com o seguinte plano:

PATROCINADOR:

1.5.1.1 Direito a assinatura como PATROCINADORA em todos os materiais publicitários e de comunicação (incluindo materiais impressos e de divulgação digital) que vierem a ser produzidos para o evento na proporção de até 100% da logomarca da Prefeitura de Piraquara.

1.5.1.2 Autorizar para veicular chamada publicitária em veículos de comunicação, bem como postagens em suas redes sociais e inserção de webbanner em seu site oficial, com direcionamento para as informações do evento no site da Prefeitura de Piraquara. Neste caso, todo o custo e responsabilidade pela produção ficarão a cargo da PATROCINADORA, ficando a PATROCINADA isenta de quaisquer cobranças que possam resultar destas inserções publicitárias. A PATROCINADORA deverá solicitar para a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, que encaminhará para a Secretaria Municipal de Comunicação para aprovação.

1.5.1.3 A marca da PATROCINADORA será inserida em todas as postagens realizadas na página oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, que vierem a ser realizadas durante o período de execução do evento. A Secretaria de Comunicação realizará no mínimo 1 post, de formatos diversificados, nas redes sociais oficiais, podendo realizar um post como *colab* (publicação em conjunto) e, no mínimo, uma postagem na página oficial da Prefeitura.

1.5.1.4 O nome da PATROCINADORA será inserido em todas as postagens nas redes sociais da Prefeitura que vierem a ser realizadas, respeitadas a taxa de proporcionalidade de exposição prevista no edital.

1.5.1.5 O nome da PATROCINADORA será inserido em todas as matérias jornalísticas produzidas para o evento pela Prefeitura de Piraquara e veiculadas em seu site oficial.

1.5.1.6 A PATROCINADORA receberá o direito para realizar ação e/ou ativação promocional no dia, horário e local que receberá o evento, em espaço delimitado pela organização. As artes e autorizações para a ação e/ou ativação promocional de marca poderão variar de acordo com o espaço

e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor. Neste caso, a PATROCINADORA deverá produzir todo o material necessário, com as artes finais devendo ser aprovadas pela Secretaria de Comunicação. Além disso, a organização da ativação é de responsabilidade da PATROCINADORA.

1.5.1.7 Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA em todo o material impresso e de divulgação que vier a ser produzido para o evento (cartazes, *folders*, *flyers*, banner de divulgação, materiais de identificação) na proporção igualitária da marca da Prefeitura Municipal de Piraquara, a título de patrocinador do evento.

1.5.1.8 Autorização para a oferta de brindes e materiais promocionais nos locais do evento autorizados pela Secretaria de Cultura e Igualdade Racial e validados pela Secretaria de Comunicação, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político partidário respeitando toda a legislação vigente.

1.5.1.9 Todos os materiais de comunicação deverão ser encaminhados previamente à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, que solicitará a análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Comunicação.

1.5.1.10 Para a inserção das marcas indicadas pela PATROCINADORA nos materiais de comunicação, deverá ser respeitado o prazo limite de 20 de outubro de 2025, a fim de finalização das artes finais e encaminhamento para produção.

1.5.2 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste projeto.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no presente edital pessoa jurídica estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais.

2.2 Os interessados deverão realizar a inscrição por meio digital por intermédio do FORMS (ferramenta gratuita que permite criar questionários e pesquisas online) pelo link https://forms.gle/m9q6EbvmdZ23CsAe6 no período iniciado a partir da publicação do presente edital, até as 16:00 do dia 12/10/2025.

2.3 Os interessados deverão encaminhar ao Município, sua solicitação de cadastro, com sua proposta e a documentação indicada no presente Edital.

2.4 Todos os interessados deverão preencher o Termo de Aceite (Anexo II), que descreve a forma e as especificações.

2.5 O Município não receberá apoio de pessoa jurídica de direito público ou privado que:

•não esteja regulamente constituída;

•esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;

•tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade, ou administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;

•tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de idoneidade;

•tenha sido definitivamente condenada:

a) por ato de improbidade administrativa;

b) por crime contra a Administração Pública;

3. DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Os interessados terão do dia da publicação deste Edital, até o dia 12/10/2025 para apresentar sua proposta de patrocínio.

3.2 Os interessados em participar deverão encaminhar suas propostas, com a documentação indicada no item 4 deste Edital.

3.3 A proposta deve seguir o modelo disponibilizado nos Anexos do presente Edital, na qual o apoiador deverá indicar o valor a ser pago, obedecidas às condições e valores estabelecidos.

3.4 As documentações de expositores apresentadas serão analisadas pela comissão de trabalho para avaliação dos editais de chamamentos públicos, o que não implica o reconhecimento da condição de expositor, a qual ocorrerá somente após a comprovação de pagamento.

3.5 A formalização do termo de apoiador será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, após definição da forma de apoio.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Pessoa jurídica:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ.

4.2. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, com cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

4.3. Registro Comercial no caso de empresa individual;

4.4. Cópia do RG e CPF do participante (representante legal pela empresa);

4.5. Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor Municipal, antes da data prevista para abertura do Chamamento Público;

4.6. Certidão Negativa de débitos municipal;

4.7. Comprovante de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos, nomeada pela Portaria nº 08/2025;

5.2. Cabe à Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos, o julgamento e definição dos contemplados deste edital, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas;

5.3. A seleção será feita pela Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos designada e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais quando for o caso;

5.4. No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta para a Administração, aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio que, somados ao obrigatório, resultarem na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada projeto de patrocínio.

5.6. Será considerado o valor monetário do(os) item(ens) secundário(os) para classificação.

5.7. Após a seleção das ofertas de patrocínio apresentadas pelas pessoas jurídicas interessadas, haverá a divulgação das empresas vencedoras do Edital nº 10/2025.

6. DA CONTRAPARTIDA ESPERADA

6.1. Na forma prevista neste Edital, o apoiador não receberá qualquer pagamento ou qualquer outro título por parte deste Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Apoiador a permissão de exploração de publicidade nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2. O apoiador deverá se limitar na divulgação de sua propaganda, seu nome ou sua logomarca aos limites estabelecidos neste Edital.

6.3. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado, serão informados através de e-mail para que enviem o logotipo a ser utilizado conforme formato e dimensões solicitadas.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão de análises das propostas.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o apoiador que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de análise das propostas.

7.3. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail secretariadeculturapiraquara@gmail.com.

7.4. As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos do presente edital, deverão ser fundamentadas e dirigidas à Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail secretariadeculturapiraquara@gmail.com.

7.5. A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A habilitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos;

8.3. Esclarecimento que o preâmbulo, texto e anexos deste são complementares entre si, de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro, é considerado especificado e válido.

8.4. Fica assegurado à Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos, o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

8.5. Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e pelas ações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

8.6. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

8.6.1 Declaração de Aceite;

8.6.2 Declaração de Proposta;

8.6.3 Declaração de ME/EPP/MEI;

8.6.4 Declaração de Dados Pessoais;

8.6.5 Cronograma

Piraquara, 10 de setembro de 2025.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA

Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITE

CREDENCIAMENTO PRÉVIO À AUTORIZAÇÃO PARA INTERESSADOS EM PATROCÍNIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA LITERÁRIA DE PIRAQUARA - FLIPIRA.

Eu, _____ portador do RG n.°_____ e do CPF n.°_____, Estado Civil, responsável pela empresa inscrita no CNPJ n.°_____, residente à _____, n.°_____ , bairro _____/PR, CEP_____ telefone (41) _____, declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento deste EDITAL 10/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO e atenderei integralmente a todas as condições e exigências citadas. Igualmente, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participar deste credenciamento. Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Piraquara, de de 2025.

Assinatura do interessado

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

CREDENCIAMENTO PRÉVIO À AUTORIZAÇÃO DE INTERESSADOS EM APOIAR O PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA LITERÁRIA DE PIRAQUARA - FLIPIRA.

_____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º_____ vem declarar que está ciente da participação no Edital de Chamamento Público 10/2025, como PATROCINADOR, por meio do fornecimento:

1.3.1 Itens Obrigatórios

( ) Item 1. Fornecimento de 100 (cem) camisetas personalizadas da 1ª FEIRA LITERÁRIA DE PIRAQUARA para distribuição aos participantes e equipe organizadora, em manga curta e tamanhos variados, confeccionadas em tecido misto (67% poliéster e 33% viscose, costura em overlock com 100% poliéster), com gola redonda e com aplicação de logomarcas conforme arte final fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, com aplicação de serigrafia na parte frontal e nas costas. Valor estimado R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pontos: 5

( ) Item 2. Fornecimento de lanches para os concorrentes e jurados nos dias 29 e 30 de novembro, durante a realização da fase finalística, sendo para cada dia aproximadamente 150 (cento e cinquenta) lanches para cada dia do VII Festival de Música, sendo o custo estimado em R$ 3.000,00 (três mil reais).

Pontos: 3

1.3.2. Itens Secundários:

O proponente poderá propor a doação de itens secundários (leitor de livro digital, *tablet*, ou outro cujo valor seja mencionado na inscrição da proposta).

Detalhar:

Valor:

Piraquara, de de 2025.

Assinatura do Interessado

ANEXO III

DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

A empresa, _____ inscrita no CNPJ sob o n.° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ,_____ portador(a) do RG n.º_____ e CPF n.º_____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser

(Microempresas/Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da lei complementar 123/06.

Piraquara, de de 2025.

Assinatura do Interessado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO _____

DATA DE NASCIMENTO _____ /_____ /____

SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

RG: _____ CPF _____

NACIONALIDADE _____ ESTADO CIVIL, _____

TELEFONE: ( ) _____

ENDEREÇO _____ N.° _____,

BAIRRO _____ PIRAQUARA/PR CEP _____.

DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA _____,

INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.°_____,

ENDEREÇO: _____nº _____,

BAIRRO _____PIRAQUARA/PR

CEP _____

TELEFONE ( ) _____

PIRAQUARA/PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Interessado

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/09./2025
Período de inscrição	12/09/2025 a 12/10/2025
Análise das propostas e documentações	13/10/2025 a 17/10/2025
Resultado Final	18/10/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C1ED33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.966/2025 DE 10/09/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto n° 12966/2025 de 10/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
408 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
432 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0027.2.043		MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	
391 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	60.000,00
10.002.12.365.0027.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
395 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
409 - 3.3.90.40.00.00	103	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	25.000,00
Total Redução:			100.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2BD10A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.968/2025 DE 11/09/2025

Exercício: 2025

Decreto n° 12968/2025 de 11/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.005		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
259 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.005		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
263 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 11 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AC231E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 127/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 127/2025	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante	
GABINETE DO PREFEITO	
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função

Agamemnon Augusto Araújo Paduan		Prefeito	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
709.693.109-00			
DADOS DA VIAGEM			
Destino	Data de Início	Data Retorno	
Londrina-PR	10/09/2025	10/09/2025	
Motivo da Viagem:			
Participar da Reunião na Secretaria Regional de Saúde do Paraná.			
Justificativa:			
Participar da Reunião na Secretaria Regional de Saúde do Paraná.			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	200	200,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 01/09/2025
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:3F08AF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6/2025

Objeto: *CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, VOLTADO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E AO FORTALECIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE GESTÃO PÚBLICA, EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL*

Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 75.110.585/0001-00

Valor*: R$ 36.700,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 74, inciso III, da Lei federal 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	300	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2025	310	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	690	05.001.10.301.0005.2047	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	700	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	710	05.001.10.301.0005.2047	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	760	05.001.10.301.0005.2166	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	880	05.001.10.302.0005.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	890	05.001.10.302.0005.2051	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	900	05.001.10.302.0005.2051	1496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1150	05.001.10.305.0005.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1160	05.001.10.305.0005.2055	1497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1250	05.005.10.122.0005.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1330	06.001.08.243.0012.2064	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1380	06.001.08.243.0012.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1420	06.001.08.243.0024.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1530	06.001.08.244.0012.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1540	06.001.08.244.0012.2066	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1870	06.001.08.244.0014.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1880	06.001.08.244.0014.2069	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1920	06.002.08.243.0011.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2010	06.004.08.243.0011.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2130	06.004.08.244.0015.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2330	07.001.12.361.0017.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2480	07.002.12.361.0017.2084	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2490	07.002.12.361.0017.2084	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2500	07.002.12.361.0017.2084	146	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2650	07.002.12.365.0017.2085	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2660	07.002.12.365.0017.2085	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2860	07.004.13.392.0020.1095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3010	08.001.27.812.0021.1092	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3030	08.001.27.812.0021.1093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3630	14.002.08.243.0018.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 11 de setembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E549BCB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11120/2025 DE 11/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.293,88 (dez mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
34 - 3.3.30.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.774,52
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
487 - 3.3.90.36.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	8.519,36
	Total Suplementação:	**10.293,88**

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.774,52
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
489 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	8.519,36
	Total Redução:	**10.293,88**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1C3C8737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
51	ADA ENGENHARIA CONSTRUCAO LTDA	Inexigibilidade Nº 22/2025	**SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE MATRÍCULA**	05/09/2025	05/09/2025	03/03/2026	R$ 24.600,00

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:95F848D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	43/2025	Pregão Eletrônico Nº 27/2025	Exclusão de Itens	09/09/2025	R$ 1.340,00	R$ 860,00
1	JH CURSOS CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA	44/2025				R$ 40.018,00	R$ 39.500,40
1	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	45/2025				R$ 34.990,50	R$ 25.835,50

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:12A47278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 23/2025-PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025-PMQ

Protocolo(s): Nº(s) 900/2025

Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº **88/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 caput da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa TIAGO DE ANDRADE 00928339939, inscrito sob o CNPJ nº 45.820.494/0001-99, com o valor global de 626.356,59 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta e Nove Centavos), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PREDIOS PÚBLICOS, e, em seguida, HOMOLOGO o presente processo.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2340	07.701.12.365.0008.2011	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2025	2640	07.703.12.361.0008.2014	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2025	2650	07.703.12.361.0008.2014	107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2025	3050	07.704.12.361.0008.2016	102	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2025	3430	07.705.27.812.0009.2019	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 12 de setembro de 2025.

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:CF0F8211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.249, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão público, bens imóveis e móveis inservíveis ao Município de Realeza/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão público, os bens imóveis e móveis inservíveis ao Município, a partir do valor mínimo avaliados pela Comissão Especial de Avaliação:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Lote urbano n° 5, quadra 419, localizado na Rua São José, Jardim Moretti, Município de Realeza-Pr, matrícula n° 24.338,com metragem total de 505.37 m², avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 60.000,00.
2	Lote urbano n° 1, quadra 15, localizado na Rua Vivaldino Locatelli esquina com a Rua Florianópolis, Bairro São José, Município de Realeza-Pr, matricula n° 26.039, com metragem total de 560 m², avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 75.000,00.
3	Lote urbano nº 2, quadra 546, localizado na Rua Edgar Garcia, Bairro João Paulo II, Município de Realeza-Pr, matrícula nº 28.577, com metragem total de 922,88 m², avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 105.000,00.
4	Lote urbano n° 5, quadra 549, localizado na Rua Henrique Lemonie, Bairro São José, Município de Realeza-Pr, matrícula nº 30.517, com metragem total de 371,58 m², avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 39.900,00.
5	Lote urbano n° 15, quadra 423, localizado Rua Lírio Adão Pivato esquina com a Rua José Marcolino Zanchi, Bairro Universitário, Município de Realeza-Pr, matrícula nº 27.965, com metragem total de 252 m², avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 45.000,00.
6	Lote urbano nº 14, quadra 423, localizado Rua Lírio Adão Pivato esquina com a Rua José Marcolino Zanchi, Bairro Universitário, Município de Realeza-Pr, matrícula nº 27.964, com metragem total de 270 m², avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 48.000,00.
7	Lote urbano nº 13, quadra 423, localizado Rua Lírio Adão Pivato esquina com a Rua José Marcolino Zanchi, Bairro Universitário, Município de Realeza-Pr, com metragem total de 319m², matrícula nº 27.963, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 48.000,00.
8	Lote urbano n° 1, quadra 378, localizado na Rua Germano Silva, próximo ao britador, Município de Realeza-Pr, com metragem total de 322,44 m², matrícula n° 23.514, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 20.000,00.
9	Lote urbano n° 1, quadra 538, localizado na Rua Astolgo De Lima, Bairro João Paulo II, Município de Realeza-Pr, com metragem total de 1.628,00 m², matrícula n° 28.576, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 180.000,00.
10	Lote rural n° 04-D, localizado na gleba 37-AM, Município de Realeza, Linha Maravilha, com metragem total de 2.970,00 m², matrícula n° 8.201, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 30.000,00.
11	Lote rural n° 116, localizado na gleba 48-AM, Núcleo Ampere, Colônia Missões, Município de Realeza-Pr, com metragem total de 400,00 m², matrícula n° 1.924, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 25.000,00.
12	Lote n° 1, localizado na gleba 41-AM, Núcleo Ampere, Colônia Missões, Distrito de São Roque, Município de Realeza-Pr, com metragem total 2.600 m² e área útil sendo 1.030,00 m², matrícula nº

	27.115, confronta com a Pr- 182, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 35.0000,00.
13	Lote rural n° 80-B, localizado na Gleba 45-AM, Núcleo Ampere, Colônia Missões, Linha Vitória Município de Realeza-Pr, com metragem total 1.640,00 m², matrícula n° 6.660, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 35.000,00.
14	Lote rural n° 22-A, Gleba 55-AM, Núcleo Ampere, Colônia Missões, Linha Martins, Município de Realeza-Pr, com metragem total de 2.500 m², matrícula n° 8.533, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 32.000,00.
15	Lotes rurais n° 31-C, E 33-C E 31A-2, 33-A-2, Gleba 45-M, Núcleo Ampere, Colônia Missões, Município de Realeza-Pr, com metragem total de 40.000,00 m², matrícula n° 31.069, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 150.000,00.
16	Lote rural n° 31-A, Gleba 58-Am, Núcleo Ampere Colônia Missões, Linha São José, Município de Realeza-Pr, com metragem total de 30.000,00 m², matrícula n° 15.377, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 115.000,00.
17	Lote de sucata de ferro velho com aproximadamente 9.820,00 kgs, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 4.910,00.
18	Lote de sucata hospitalar com aproximadamente 698,00 kgs, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 349,00.
19	Carreta agrícola IAC/chiumento com carroceria de madeira, quatro rodas, cor azul, na 2012, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 1.000,00.
20	Veículo Citroen jumpy cargo, carroceria, ambulância, placa SEM6H61, cor branca, ano 2022, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 70.355,50.
21	Veículo ônibus marca VW-Caio, placa ATA 6952, comprimento de 11.500 mm e altura de 800 mm, cor amarela, ano 2010/2010 avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 56.000,00.
22	Veículo Renault/Sandero Exp 101 6v, placa ARV 6D22, cor prata, ano 2009/2010, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 5.000,00.
23	Veículo doblo 1.4 flex, 4 portas, placa AWO-2515, ar condicionado, 6° banco traseiro, cor branca, ano 2013/2013, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 13.440,00;
24	Lote contendo 4 autoclaves, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 400,00.
25	Lote de cadeiras contendo: onze cadeiras fixas para escritório, seis longarinas com três assentos, cinco poltronas, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 400,00.
26	Veículo sucata ford/ escort, placa LWW-7633, cor azul, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 150,00.
27	Sucata de veículo VW/kombi, cor branca, placa AHM-8913 avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 150,00.
28	Veículo GM/ kadett Ipanema, cor branca, placa AGW-7625, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 250,00.
29	Sucata de um veículo fiat/fiorino working, cor branca, placa AIB-1261, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 50,00.
30	sucata de um veículo fiat/stilo, cor preta, placa ALQ-8968, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 1.000,00.
31	sucata de um veículo I/VW spacefox, cor preta, placaDXC-3106, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 2.000,00.
32	sucata de um veículo GM/ kadett, cor branca, placa CTQ-0595, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 1.200,00.
33	sucata de um veículo ford/ escosport, cor preta, placa DHX-6G80, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 3.000,00.
34	sucata de um veículo VW/saveiro placa AIN-2381, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 250,00.
35	veículo renault/master jaeddi, cor azul, placa AVQ-7J32, com problema no motor, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$22.000,00.
36	veículo kombi, cor branca, placa ANI-7934, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 5.000,00.
37	veículo kombi, cor branca, placa AVF-3290, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 12.200,00.
38	máquina carregadeira, marca magnífica, cor amarela, com problema no motor, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 40.000,00.
39	máquina carregadeira, marca fiat fr 12, cor laranjada, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 70.000,00.
40	máquina retroescadeira, marca case, cor laranjada, com problema no motor, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 60.000,00.
41	sucata de um veículo VW/ parati, cor branca, placa AUV 5172, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 3.200,00.
42	sucata de máquina soldadora, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 800,00.
43	sucata de máquina acabadora de asfalto, na qual não inclui o caminhão, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 35.000,00.
44	sucata de máquina vibro acabadora de asfalto rebocado, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 8.000,00.
45	trator de pneu, cor azul, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 42.000,00.
46	veículo I/Chev cruze lt nb at, cor prata, placa BCK6877, ano 2018/2018, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo em R$ 50.000,00.

Art. 2º A alienação será realizada por leilão público, será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Art. 3º Os bens descritos nos itens 27 e 28 do Anexo I desta Lei, a saber:

Item 27 – Sucata de veículo VW/Kombi, cor branca, placa AHM-8913, avaliada pela Comissão Especial de Avaliação com lance inicial mínimo de R$ 150,00;

Item 28 – Veículo GM/Kadett Ipanema, cor branca, placa AGW-7625, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação com lance inicial mínimo de R$ 250,00;

foram objeto de doação ao Município de Realeza pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI, nos termos da legislação aplicável, para fins de alienação por meio de leilão público, conforme autorizado por esta Lei.

§1° Fica formalizada, por meio desta Lei, a aceitação da doação, sem ônus ou encargos, realizada pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI, ao Município de Realeza, dos bens descritos no caput desse artigo, com a finalidade exclusiva de serem incluídos no leilão público autorizado por esta Lei.

§2° A formalização da transferência da propriedade dos bens doados será instruída com os documentos necessários e lavrada mediante termo próprio, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º O valor mínimo de venda de cada bem será conforme a avaliação da Comissão Especial de Avaliação:

§ 1º O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

I – À vista, mediante pagamento integral no ato da arrematação;

II – De forma parcelada, com pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor no ato da arrematação e o restante em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, cada uma correspondente a 25% do valor total do bem.

§ 2º As parcelas serão atualizadas monetariamente pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescidas de juros legais de 1% ao mês.

§ 3º O inadimplemento de qualquer das parcelas implicará no vencimento antecipado das demais, podendo o Município reaver o bem leiloado e aplicar as penalidades cabíveis.

§ 4° Caso algum dos bens não seja arrematado, fica autorizado o Poder Executivo em realizar novo leilão, observando a Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, podendo realizar a diminuição dos valores de lances mínimos em até 15% (quinze por cento) do valor atribuído pela Comissão Especial de Avaliação.

Art. 5º Os bens descritos na Cláusula Primeira estão devidamente avaliados e considerados inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou sem utilização para a administração pública municipal.

Art. 6º A realização do leilão será amplamente divulgada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada, por meio do Diário Oficial dos Municípios e por outros meios de comunicação oficiais.

Art. 7º Os recursos oriundos da alienação dos bens descritos nesta Lei serão destinados à aquisição de novos bens ou investimentos em infraestrutura pública municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Realeza 11 de setembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A776DC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 277/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2025

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.200,00	UN	CESTA BÁSICA - Cestas Básicas: Embaladas em plástico transparente resistente, contendo os seguintes produtos; - 01 pacote de arroz parborizado, longo fino, tipo I com 5kg; - 01 pacote de açúcar refinado. Embalagem com 5kg; - 02 pacotes de feijão preto- tipo I. Embalagens de 1 kg; - 01 pacote de café torrado e moído. Embalagem 500gr; - 02 pacotes de macarrão espaguete com ovos pasteurizados. Embalagens de 400gr; - 01 pacote de farinha de milho, biju, (amarela ou ranca), embalagem- 01 kg; - 02 sache de molho de tomate. Embalagem 340g; - 01 pacote de fubá fino. Embalagem de 01 kg; - 01 garrafa de óleo de soja refinado. Embalagem PET 900ml; - 01 pacote de leite em pó integral, instantâneo. Embalagens mínima 400gr. - 01 unidade de biscoito, tipo rosquinha, Embalagem mínima 400g; - 02 pacotes de bolacha recheada. Embalagem mínima 135 gramas; - 01 pacote de sal iodado. Embalagem 01 kg. - 02 latas de sardinhas com óleo. Embalagem 340 gramas. - 01 caixa de leite condensado. Embalagem com 395 gramas; - 01 pacote de farinha de trigo branca, tipoespecial. Embalagem 5 kg;	124,68	JAS DISTRIBUIDORA LTDA

Rio Negro, 11 de setembro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER

Agente Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1F819833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 446 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 48.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.127.0006.2.025	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 48.000,00
TOTAL			**R$ 48.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.127.0006.2.025	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 48.000,00
TOTAL			**R$ 48.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.01	4.4	000	Setembro	R$ 48.000,00
TOTAL				**R$ 48.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06.01	3.1	000	Setembro	R$ 48.000,00
TOTAL				**R$ 48.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:0E1B835C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
27º ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0003-03, localizada na Rua Chile, nº 1.107, loja 2, andar térreo, Bairro Prado Velho, na cidade de **CURITIBA - PR**, CEP 80215-184, telefone (47) 3461-4261, e-mail: sei@orbenk.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **RONALDO BENKENDORF**, residente e domiciliado na cidade de JOINVILLE - SC, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal 8666/93 e lei nº 10.520/2002, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica contemplada a cláusula segunda do contrato com a supressão de 1 (uma) unidade da função de auxiliar de serviços gerais/220h/12X36, no valor de **R$ 5.814,25** (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) e o acréscimo de 1 (uma) unidade da função de recepcionista - 20% insalubre/200h/05X02, no valor de **R$ 5.746,53** (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao aditivo de função não previstas inicialmente em contrato, motivada pela necessidade de utilização na unidade de Transporte Emergencial Centralizado (TEC), seguem atualizações conforme tabela:

FUNÇÃO	C.H.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG (0%)	220-D	0	5.201,66	R$ 0,00	R$ 0,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (0%)	200-D	45	4.705,39	R$ 211.742,55	R$ 2.540.910,60
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (0%)	220-D	0	5.028,97	R$ 0,00	R$ 0,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	200-D	70	5.819,18	R$ 407.342,60	R$ 4.888.111,20
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	220-D	6	6.180,66	R$ 37.083,96	R$ 445.007,52
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	220-N	2	7.098,21	R$ 14.196,42	R$ 170.357,04
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	220-N	2	6.494,46	R$ 12.988,92	R$ 155.867,04
Cozinheira - (0%)	220-D	2	5.213,76	R$ 10.427,52	R$ 125.130,24
Merendeira - (0%)	200-D	51	4.809,97	R$ 245.308,47	R$ 2.943.701,64
Técnico de Informática - (0%)	200-D	0	6.048,02	R$ 0,00	R$ 0,00
Recepcionista - (0%)	200-D	16	5.189,61	R$ 83.033,76	R$ 996.405,12
Recepcionista - (0%)	220-D	0	5.488,20	R$ 0,00	R$ 0,00
Recepcionista - (0%)	220-N	0	6.272,93	R$ 0,00	R$ 0,00
Telefonista - (0%)	150-D	2	4.588,73	R$ 9.177,46	R$ 110.129,52
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (0%)	220-N	0	5.931,45	R$ 0,00	R$ 0,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (40%)	220-D	16	6.254,13	R$ 100.066,08	R$ 1.200.792,96
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (20%)	200-D	0	5.317,97	R$ 0,00	R$ 0,00
Recepcionista - (20%)	200-D	0	5.802,20	R$ 0,00	R$ 0,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (20%)	220-D	17	5.814,25	R$ 104.656,50	R$ 1.186.107,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (20%)	220-N	6	6.661,46	R$ 39.968,76	R$ 479.625,12
Recepcionista - (20%)	220-D	4	6.100,77	R$ 24.403,08	R$ 292.836,96
Recepcionista - (20%)	220-N	6	7.003,00	R$ 42.018,00	R$ 504.216,00
Recepcionista - (0%)	220-N	0	5.711,62	R$ 0,00	R$ 0,00
Recepcionista - (0%)	220-N	2	6.357,65	R$ 12.715,30	R$ 152.583,60
Recepcionista - (20%)	200-D	12	5.746,53	R$ 63.211,83	R$ 827.500,32
TOTAL		**259**			R$ 17.019.281,88

Parágrafo Único

Fica suprimido o valor de **R$ 5.814,25** (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) e aditivado o valor de **R$ 5.746,53** (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), equilibrando o valor em **R$ R$ 17.019.281,88** (dezessete milhões, dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA***

Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal Administração

_____

SERGIO DOMINGUES

Fiscal do Objeto do Contrato

_____

DAVID HENRIQUE JANUÁRIO VALÉRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

_____

MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

_____

EVANDRO DEPETRIS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

_____

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZZI

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

_____

RENAN HUSS

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

_____

LETÍCIA FRANCESCHINI KUBIAK

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8C09D6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 1063/2025

PORTARIA Nº 1063/2025

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Fernando Alberto Cadore	*512.805.829-87*	*2930/2025*	*31/08,01,02/09/2025*	*Curitiba PR*
Ana Claudia Madruga	*076.416.079-69*	*2931/2025*	*31/08,01,02/09/2025*	*Curitiba PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*2932/2025*	*25,26,27,28/08/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Edineia D. Bello	*059.805.879-69*	*2933/2025*	*27/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*2934/2025*	*27/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2935/2025*	*29/08/2025*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2936/2025*	*01/09/2025*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2937/2025*	*02/09/2025*	*Pato Branco PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*2938/2025*	*01/09/2025*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2939/2025*	*28/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Fabiane Deitos	*010.149.479-36*	*2940/2025*	*28/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Liliane Faust	*080.949.919-33*	*2941/2025*	*28/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Camila G. Bonin	*126.422.699-30*	*2942/2025*	*27/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jeniffer Ap. Dias	*092.275.599-06*	*2943/2025*	*27/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*

Magna S. B. Bento	*076.333.639-40*	*2944/2025*	*27/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Maiara de Lima	*095.442.469-75*	*2945/2025*	*27/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2946/2025*	*29/08/2025*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2947/2025*	*30/08/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2948/2025*	*01/09/2025*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2949/2025*	*02/09/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*2950/2025*	*29/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*2951/2025*	*01,02/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2952/2025*	*27,28/08/2025*	*Curitiba PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2953/2025*	*29/08/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2954/2025*	*01/09/2025*	*Medianeira PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2955/2025*	*28,29/08/2025*	*Realeza PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2956/2025*	*30/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2957/2025*	*01/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2958/2025*	*28/08/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2959/2025*	*29/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ismael S. Rodrigues	*065.873.679-50*	*2960/2025*	*29/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ismael S. Rodrigues	*065.873.679-50*	*2961/2025*	*31/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*2962/2025*	*30/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*2963/2025*	*01/09/2025*	*Realeza PR*
Gilsandro J. Oliveira	*034.733.059-28*	*2964/2025*	*29/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J. Oliveira	*034.733.059-28*	*2965/2025*	*01,02/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2966/2025*	*29/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2967/2025*	*31/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*2968/2025*	*29/08/2025*	*Santa Izabel do Oeste PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*2969/2025*	*30/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*2970/2025*	*02/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*2971/2025*	*01/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2972/2025*	*31/08/2025*	*Guarapuava PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2973/2025*	*02/09/2025*	*Medianeira PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2974/2025*	*28/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2975/2025*	*30/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2976/2025*	*28/08/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2977/2025*	*29/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2978/2025*	*31/08/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2979/2025*	*01/09/2025*	*Cascavel PR*
Valdir L. Toscan	*459.194.881-15*	*2980/2025*	*28,29/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir L. Toscan	*459.194.881-15*	*2981/2025*	*31/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Wellington Lucas Santos	*081.504.299-05*	*2982/2025*	*01/09/2025*	*Londrina PR*
Wellington Lucas Santos	*081.504.299-05*	*2983/2025*	*28/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vera L. Lovatel	*020.064.859-46*	*2984/2025*	*28/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine D. G. Pauli	*047.635.739-00*	*2985/2025*	*29/08/2025*	*Realeza PR*
Maria Elena S. Fiorentin	*045.239.609-33*	*2986/2025*	*29/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine Gonçalves	*043.568.549-00*	*2987/2025*	*28/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Bruna M. Massotti	*098.040.879-28*	*2988/2025*	*27/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*2989/2025*	*26,27,28/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Djenifer C. S. da Rosa	*110.608.369-55*	*2990/2025*	*26,27,28/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2991/2025*	*29/08/2025*	*Guarapuava PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2992/2025*	*31/08,01/09/2025*	*Curitiba PR*
Paulo Cesar Brustolin	*973.628.249-04*	*2993/2025*	*30/08/2025*	*Saudade do Iguaçu PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2994/2025*	*29/08/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2995/2025*	*01/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2996/2025*	*05/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2997/2025*	*08/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Solismar Pesseti	*825.703.029-53*	*2998/2025*	*02/09/2025*	*Realeza PR*
Solismar Pesseti	*825.703.029-53*	*2999/2025*	*04/09/2025*	*Realeza PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*3000/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*3001/2025*	*05/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Poliana Heinzen	*097.309.819-81*	*3002/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Joceane E. de Oliveira	*032.175.499-96*	*3003/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Tania C. de Oliveira	*081.448.899-40*	*3004/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Silmara G. Zimmermann	*066.366.699-25*	*3005/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Fernanda V. da Rosa	*110.431.629-33*	*3006/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Adriane G. Siedlecki	*072.166.839-94*	*3007/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Eliane A. Silva	*023.566.179-14*	*3008/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Maria Caroline Engels	*101.441.079-70*	*3009/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Silvana G. Urbano	*128.915.559-37*	*3010/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Geicieli N. Cassol	*107.462.119-02*	*3011/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Marilza Liliane B. Telles	*032.531.949-90*	*3012/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Vandelei V. de Andrade	*024.529.789-81*	*3013/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Roseli F. Engels	*973.625.069-53*	*3014/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Daiani Dalbosco	*088.219.249-39*	*3015/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Cristiane Brustolin	*046.452.349-43*	*3016/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Rosimari T. Lopes	*065.383.539-67*	*3017/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Nicelda Kalkmann	*034.847.329-03*	*3018/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Edineia D. Bello	*059.805.879-69*	*3019/2025*	*03/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Roniel Paulo Santi	*922.993.779-72*	*3020/2025*	*05/09/2025*	*Itapejara do Oeste PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*3021/2025*	*08,09/09/2025*	*Pato Branco PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*3022/2025*	*08/09/2025*	*Pato Branco PR*
Eder Berkembrock	*045.294.659-00*	*3023/2025*	*03/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkembrock	*045.294.659-00*	*3024/2025*	*05/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3025/2025*	*05/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3026/2025*	*08/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3027/2025*	*09,10/09/2025*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3028/2025*	*03/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3029/2025*	*04,05/09/2025*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3030/2025*	*08/09/2025*	*Medianeira PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*3031/2025*	*03,04,05/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*3032/2025*	*07/09/2025*	*Guarapuava PR*

Angelo Faust	062.059.709-70	3033/2025	08,09/09/2025	Francisco Beltrão PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	3034/2025	02,03/09/2025	Francisco Beltrão PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	3035/2025	04/09/2025	Guarapuava PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	3036/2025	05/09/2025	Foz do Iguaçu PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	3037/2025	06/09/2025	Guarapuava PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	3038/2025	08/09/2025	Cascavel PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	3039/2025	09/09/2025	Pato Branco PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3040/2025	02,03,04/09/2025	Francisco Beltrão PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3041/2025	05/09/2025	Realeza PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3042/2025	08/09/2025	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3043/2025	01,02/09/2025	Curitiba PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3044/2025	03/09/2025	Guarapuava PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3045/2025	04/09/2025	Medianeira PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3046/2025	05/09/2025	Guarapuava PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3047/2025	08/09/2025	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J. de Oliveira	034.733.059-28	3048/2025	03,04,05/09/2025	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J. de Oliveira	034.733.059-28	3049/2025	08,09/09/2025	Francisco Beltrão PR
Ismael S. Rodrigues	065.873.679-50	3050/2025	02/09/2025	Francisco Beltrão PR
Ismael S. Rodrigues	065.873.679-50	3051/2025	04/09/2025	Francisco Beltrão PR
Ismael S. Rodrigues	065.873.679-50	3052/2025	08/09/2025	Francisco Beltrão PR
Ivandro N. de Abreu	841.408.019-72	3053/2025	03/09/2025	Francisco Beltrão PR
Ivandro N. de Abreu	841.408.019-72	3054/2025	05/09/2025	Pato Branco PR
Ivandro N. de Abreu	841.408.019-72	3055/2025	07/09/2025	Francisco Beltrão PR
Ivandro N. de Abreu	841.408.019-72	3056/2025	08/09/2025	Realeza PR
Jair J. Perin	024.470.159-84	3057/2025	03/09/2025	Dois Vizinhos PR
Jair J. Perin	024.470.159-84	3058/2025	04/09/2025	Francisco Beltrão PR
Jair J. Perin	024.470.159-84	3059/2025	05/09/2025	Dois Vizinhos PR
Jair J. Perin	024.470.159-84	3060/2025	06/09/2025	Francisco Beltrão PR
Jair J. Perin	024.470.159-84	3061/2025	09/09/2025	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3062/2025	02/09/2025	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3063/2025	05/09/2025	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3064/2025	06/09/2025	Realeza PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3065/2025	08,09/09/2025	Francisco Beltrão PR
Renan A. Fogues	070.328.609-13	3066/2025	05/09/2025	Francisco Beltrão PR
Renan A. Fogues	070.328.609-13	3067/2025	06/09/2025	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3068/2025	02/09/2025	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3069/2025	03/09/2025	Medianeira PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3070/2025	04/09/2025	Foz do Iguaçu PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3071/2025	05/09/2025	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3072/2025	07/09/2025	Toledo PR
Valdir L. Toscan	459.194.881-15	3073/2025	02/09/2025	Francisco Beltrão PR
Valdir L. Toscan	459.194.881-15	3074/2025	04,05,06/09/2025	Francisco Beltrão PR
Valdir L. Toscan	459.194.881-15	3075/2025	08/09/2025	Realeza PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3076/2025	08/09/2025	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3077/2025	09/09/2025	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3078/2025	01/09/2025	Realeza PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3079/2025	03/09/2025	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3080/2025	05/09/2025	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3081/2025	07/09/2025	Francisco Beltrão PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	3082/2025	01/09/2025	Francisco Beltrão PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	3083/2025	03/09/2025	Foz do Iguaçu PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	3084/2025	04/09/2025	Missal PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	3085/2025	05/09/2025	Cascavel PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	3086/2025	08/09/2025	Toledo PR
Wellington L. Santos	081.504.299-05	3087/2025	03,04,05,06,07/09/2025	Francisco Beltrão PR
Vera L. Lovatel	020.064.859-46	3088/2025	02/09/2025	Francisco Beltrão PR
Vera L. Lovatel	020.064.859-46	3089/2025	05/09/2025	Francisco Beltrão PR
Danieli Miranda	080.156.389-50	3090/2025	03/09/2025	Francisco Beltrão PR
Danieli Miranda	080.156.389-50	3091/2025	05/09/2025	Francisco Beltrão PR
Eliane Ap. Schimanski	581.227.379-00	3092/2025	09/09/2025	Francisco Beltrão PR
Maria Elena S. Fiorentin	045.239.609-33	3093/2025	08/09/2025	Francisco Beltrão PR
Stefani D. Bosco	111.051.939-77	3094/2025	04/09/2025	Francisco Beltrão PR
Ana Paula G. Faust	077.823.839-35	3095/2025	05/09/2025	Dois Vizinhos PR
Caciane de Oliveira	057.555.189-55	3096/2025	05/09/2025	Dois Vizinhos PR
Paula C. de Oliveira	057.084.959-44	3097/2025	05/09/2025	Dois Vizinhos PR
Jaqueline A. Becker	092.104.559-08	3098/2025	05/09/2025	Dois Vizinhos PR
Adriana T. Uavniczak	049.828.099-33	3099/2025	05/09/2025	Dois Vizinhos PR
Angelo Faust	062.059.709-70	3100/2025	10,11/09/2025	Francisco Beltrão PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	3101/2025	10/09/2025	Pato Branco PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3102/2025	10/09/2025	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3103/2025	09,10/09/2025	Cascavel PR
Jair J. Perin	024.470.159-84	3104/2025	11/09/2025	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J. de Oliveira	034.733.059-28	3105/2025	10,11/09/2025	Francisco Beltrão PR
Ismael S. Rodrigues	065.873.679-50	3106/2025	10/09/2025	Francisco Beltrão PR
Ivandro N. de Abreu	841.408.019-72	3107/2025	10/09/2025	Pato Branco PR
Renan A. Fogues	070.328.609-13	3108/2025	10/09/2025	Dois Vizinhos PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	3109/2025	09/09/2025	Francisco Beltrão PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	3110/2025	10/09/2025	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3111/2025	09,10/09/2025	Foz do Iguaçu PR
Valdir L. Toscan	459.194.881-15	3112/2025	10/09/2025	Cascavel PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3113/2025	10/09/2025	Foz do Iguaçu PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3114/2025	11/09/2025	Francisco Beltrão PR
Wellington L. Santos	081.504.299-05	3115/2025	10/09/2025	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3116/2025	09/09/2025	Guarapuava PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3117/2025	10/09/2025	Cascavel PR
Sonia R. P. Anater	000.307.529-06	3118/2025	09/09/2025	Cascavel PR
Jair J. Perin	024.470.159-84	3119/2025	10/09/2025	Pato Branco PR
Paulo Cesar Brustolin	973.628.249-04	3120/2025	06/09/2025	Pérola do Oeste PR
Paulo Cesar Brustolin	973.628.249-04	3121/2025	07/09/2025	Boa Esperança do Iguaçu PR

Paulo Cesar Brustolin	*973.628.249-04*	*3122/2025*	*09/09/2025*	*Ampere PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 26 de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bueno
Código Identificador:7D65616D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Apucarana	12,13,14/09/2025	Acompanhar Atletas	BCK6042	R$ 135,00
B	Sidnei Pereira	Motorista	Apucarana	13,14/09/2025	Transportar Atletas	TBV9E24	R$ 90,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	14/09/2025	Transportar Atletas	BDF4J32	R$ 45,00
D	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Ribeirão do Pinhal	13/09/2025	Transportar Atletas	BER4B06	R$ 45,00
E	Charles Alves Lima	Motorista	Ribeirão do Pinhal	13/09/2025	Transportar Atletas	BAB7653	R$ 45,00
F	Raul Marcelo Monteiro	Motorista	Apucarana	12/09/2025	Transportar Atletas	TBV9E24	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:E138AAA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio Procópio	13/09/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Setembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:AE8C329C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DE QUANTIDADE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 8/2025

1º ADITIVO DE QUANTIDADE

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 8/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 118/2025

Validade da ata: de 05/05/2025 até 05/05/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

JOSE CARLOS DOS SANTOS

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	GRAMA, ASPECTO FÍSICO FOLHA ESTREITA, COR VERDE-ESMERALDA, TIPO ESMERALDA, APLICAÇÃO JARDIM/PÚBLICO		METRO	3000,0000	R$ 9,98	R$ 29.940,00
Valor total						**R$ 29.940,00**

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:616E36A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES 2025-2028

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 2025-2028

Santa Maria do Oeste | Paraná

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Oscar Delgado

PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Simone Aparecida Da Luz Panosso

Representantes do Poder Público

Maria da Glória Tomem

Carina Leal

Simone Aparecida Ferreira

Thalita Maria Soares

Representantes da Sociedade Civil

Simone Aparecida Da Luz Panosso

Maria da Aparecida Geffer

Assessoria Técnica e Coordenação

Simone Aparecida Ferreira

Maria da Glória Tomen

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Gestão 2025-2028

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

Secretaria Municipal de Saúde Titular: Mariely Pereira

Suplente: Luciane Sene

Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Maria da Glória Tomem

Suplente: Carina Leal

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Salete Tomporoski

Suplente: Maria Cândido

Secretaria Municipal de Educação Titular: Zenilda Aparecida Tomen Suplente: Ivone Machado

e)CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

Titular: Veronica Salete Vieira

Suplente: Josemeri Neves de Almeida

f)Câmara Municipal de Vereadores

Titular : Daniela kunrath da Luz

Suplente: Arlete Latzuk

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação das Mulheres agricultoras do Araguai

Titular: Ivonete Latczuk Eurich

Suplente: Elydia Jauer

Colégio Estadual José de Anchieta- CE-Ef MNP, Casa Familiar Rural -CFR

Titular: Simone Aparecida da Luz Panosso-CE-Ef MNP

Suplente: Maria da Aparecida Geffer-CFR

Representante LGBTQIA+ e Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST)

Titular: Lucilene Costa- MST

Suplente: Larissa Eurich- LGBTQIA+

d) Instituição Religiosa e AOB (Associação dos Advogados do Brasil)

Titular: Taina Bronholo Cavalini Witcel- AOB

Suplente: Eni Oliveira Camargo- Congregação de Jesus

e) Representante das Mulheres Negras e Associação Casa da Memória

Titular: Nair de Oliveira Toscano -Representante Mulheres Negras

Suplente: Maria Salete Silva - Casa da Memória

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres 2025-2028, elaborado em conjunto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, é um marco dos 32 anos da trajetória da Secretaria Municipal de Assistência Social no município, pois demonstra os avanços da promoção e garantia dos direitos das mulheres no município de Santa Maria do Oeste e do fortalecimento dos mecanismos de participação e controle social, apesar dos desafios impostos pelas dinâmicas políticas e sociais, que conferem ao Poder Executivo Municipal a reafirmação de seu compromisso na garantia de ações efetivas de combate a toda forma de discriminação e violência e de promoção da igualdade de oportunidades.

Resultado do diálogo entre poder público e sociedade civil no processo de reconhecimento e reflexão sobre a realidade das mulheres no contexto da cidade, na identificação de suas demandas e potencialidades, este Plano se configura como um importante instrumento de planejamento e gestão que estabelece princípios, diretrizes, objetivos e metas que orientam o planejamento e a execução das políticas públicas para as mulheres no âmbito do município de Santa Maria do Oeste para os próximos três anos.

O Plano 2025-2028 tem o desafio, de propor meios de enfrentar os efeitos da pandemia da COVID-19 que, ampliando as desigualdades econômicas e sociais de forma geral, atingiu de forma mais expressiva os grupos mais vulneráveis, entre eles as mulheres. Documento lançado pela Organização das Nações Unidas (ONU) um mês após a decretação da pandemia da Covid-19, em 2020, já previa que os impactos da pandemia para as mulheres seriam maiores: “Em todas as esferas, da saúde à economia, segurança à seguridade social, os impactos da Covid-19 são exacerbados para mulheres e meninas simplesmente por causa de seu sexo”. Destacam-se os impactos na saúde física e mental das mulheres, no aumento da violência doméstica e familiar causada pelo isolamento (em abril de 2020 o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos divulgou que houve um aumento

de 35% nas denúncias de agressões em relação ao mesmo mês de 2019), no aumento e sobrecarga de trabalho e cuidado com os filhos, perda de emprego pelo fechamento de escolas, dentre outros.

Segundo o mais recente relatório do Fórum Econômico Mundial, lançado em julho de 2022, estima-se que o mundo levará cerca de 132 anos para atingir paridade de gênero. São 32 anos a mais que antes da pandemia (estimativa feita na pesquisa anterior era de menos de 100 anos). Para medir a paridade foram analisadas quatro áreas diferentes: participação econômica e oportunidade; nível de escolaridade; saúde e sobrevivência; e empoderamento político. O estudo também avaliou o impacto sofrido diante de eventos globais como a pandemia.

Neste contexto, e considerando o caráter transversal da política para as mulheres, o Plano adota a transversalidade de gênero como estratégia central para a garantia de uma intervenção ampla e articulada entre as diversas políticas públicas e prevê a corresponsabilização entre secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal na implementação das ações que visam eliminar as desigualdades de gênero, combater toda forma de discriminação e violência e promover a cidadania e autonomia das mulheres.

Considerando a participação e a transparência dos atos públicos como princípios fundamentais no processo de elaboração dos planos de políticas públicas, a metodologia adotada na elaboração do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Santa Maria do Oeste (2025-2028) compreendeu as seguintes etapas:

Constituição, por meio da Lei n 486/2017 do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Santa Maria do Oeste, reestruturada em 2022 de uma comissão paritária (sociedade civil e poder público) composta por conselheiras, servidoras da Prefeitura e assessoria técnica da Secretaria Municipal de Polítca de Assistência Social, para condução do trabalho de criação do Plano;

Elaboração de diagnóstico da política para as mulheres a partir dos planos municipais setoriais e levantamento junto às diversas secretarias e órgãos do Pode Executivo Municipal, quanto às ações governamentais desenvolvidas, a partir de uma perspectiva de gênero;

Avaliação e sistematização das demandas identificadas na I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e suas pré-conferências nos territórios, bem como no Diagnóstico, convertendo-as em metas e estabelecendo responsabilidades e prazos para a execução das ações nos próximos três anos;

Discussão dos dados e demandas identificadas no Diagnóstico, em reunião extraordinária do CMDM realizada em 16 de junho de 2025;

Discussão e aprovação das metas do Plano de Ação em reunião ordinária do CMDM realizada em 14 de julho de 2025;

Aprovação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Santa Maria do Oeste 2025- 2028 durante a reunião ordinária do CMDM de 4 de agosto de 2025.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA PARA AS MULHERES

Política Nacional

No ano de 2003, o Governo Federal criou a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM-PR), órgão vinculado à Presidência da República com a finalidade de promover a transversalidade de gênero na gestão das políticas públicas, visando à eliminação das desigualdades entre homens e mulheres.

Reconhecendo que as políticas públicas devem ser construídas em permanente diálogo com a sociedade civil, no ano de 2005 a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM- PR) convocou a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, evento que reuniu mulheres de diferentes segmentos e regiões do país. Os debates travados naquela Conferência traduziram-se em diretrizes, propostas e metas contempladas no I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) e definiram os princípios norteadores dessas políticas.

A realização da II Conferência Nacional, no ano de 2007, redimensionou as proposições iniciais do PNPM, resultando na formulação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, onde as políticas públicas de enfrentamento à violência foram ampliadas e passaram a incluir ações integradas, tais como: criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública.

Em consonância com as principais reivindicações e conquistas do movimento de mulheres brasileiro, os princípios e diretrizes norteadores desta política pública foram reafirmados na III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2011, e reiterados pelo III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015.

Embora o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015 não tenha sido atualizado, a IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), realizada em maio de 2016, redefiniu estratégias de fortalecimento das políticas públicas pela equidade de gênero e de democratização da participação das mulheres nas diversas esferas institucionais e

Federativa.

A Conferência reafirmou, ainda, a posição de que os municípios e todas as unidades da Federação

têm a missão constitucional de propiciar às mulheres, na sua diversidade, condições para a construção de

sua autonomia e para o exercício da cidadania.

No ano de 2018 foi instituído o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (Sinapom) e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNaVID). O Sinapom tem como objetivo ampliar e fortalecer a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, de enfrentamento a todos os tipos de violência e da inclusão das mulheres nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País. Entre outras recomendações o Sinapom estabelece que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, elaborem e aprovem seus Planos Municipais, como forma de garantir a inclusão das ações direcionadas às mulheres na lei orçamentária, reforçando a importância desses como instrumentos de gestão e de controle social. Neste contexto, o PNaVID se apresenta como o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de combate à violência doméstica a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada, com vistas à preservação da vida e à incolumidade física das pessoas, à manutenção da ordem pública, ao enfrentamento à violência doméstica e à sua prevenção e ao apoio às mulheres vitimadas.

Ainda, em agosto de 2019, foi lançado o Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, tendo como signatários o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Ministério da Cidadania, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Defensoria Pública da União, o Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais e o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil. Este Pacto visa à conjugação de esforços, mediante atuação coordenada e integrada, para realização, compartilhamento e sincronização de ações voltadas à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres. Constituem objetivos do Pacto o aperfeiçoamento do marco normativo de proteção às mulheres em situação de violência; a proposição de políticas de geração de renda para mulheres vítimas de agressão; a proposição de medidas preventivas e recompositivas da paz familiar; o desenvolvimento de programas educativos de ressocialização do agressor e de prevenção à violência contra a mulher; o atendimento, pelo poder público, das mulheres vítimas de violência e a promoção de política de combate ao tráfico de mulheres e de atendimento a mulheres vítimas de violência no exterior.

Em 2021, destaca-se o lançamento do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, que contou com a participação de todos os segmentos da justiça – estadual, federal, trabalhista, militar e eleitoral. Este instrumento traz considerações teóricas sobre as questões de gênero e do direito e visa criar “uma cultura jurídica emancipatória e de reconhecimento de direitos de todas as mulheres e meninas"2.

Neste mesmo ano, por meio do Decreto 10.906, de 20 de dezembro de 2021, institui-se o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio com o com o objetivo de enfrentar todas as formas de feminicídio por meio de ações governamentais integradas e intersetoriais, ou seja, as ações governamentais ali previstas têm o intuito de combater e prevenir mortes violentas de mulheres por razões da condição do sexo feminino e garantir os direitos e a assistência às mulheres em situação de violência e aos seus familiares.

Por fim, com relação à V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, é preciso esclarecer que sua convocação se deu no final de 2018, por meio do Decreto nº 9.585, de 27 de novembro de 2018. Após, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) estabeleceu para novembro de 2020 a data de sua realização, por meio da Resolução nº 01, de 05 de julho de 2019. Porém 23 de fevereiro de 2021, em razão da pandemia, adiou o evento até o restabelecimento da segurança sanitária no país (Resolução nº 01).

Política Estadual

O I Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná foi elaborado para o período de 2014-2016 a partir das deliberações da III Conferência Estadual e concretizou a necessidade de construção e efetivação das políticas públicas para a consolidação dos direitos humanos e das mulheres em todas as suas dimensões.

Em 2018 o Governo no Estado do Paraná aprovou o II Plano Estadual dos Direitos da Mulher 2018-2021, que, em conformidade com o Plano Nacional, estabeleceu as prioridades e

apontou as estratégias e programas que visam à união de esforços entre estado e municípios na implementação dessas ações, reafirmando as competências em cada âmbito de governo.

Atualmente está em vigor o III Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, documento que mapeia as ações estratégicas a serem priorizadas pelas diversas secretarias e órgãos da administração pública estadual entre os anos de 2022 e 2025. O diferencial apontado é que sua elaboração se deu durante a pandemia e, com isto, foram evidenciados as desigualdades já existentes e os impactos da crise sanitária na vida das mulheres. Em razão da não realização da Conferência Estadual, este Plano reafirma as diretrizes estabelecidas no Plano anterior, de promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, para o protagonismo de todas as mulheres e meninas; fortalecimento institucional e participação social para universalidade das políticas; e eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres.

Enfim, importante avanço para a política estadual é a tramitação do Projeto de Lei 497/2022 que propõe a reorganização da estrutura administrativa do Estado e a criação da - Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMI, além dos cargos necessários ao seu gerenciamento. À esta nova instância competirá a formulação da política governamental e a coordenação de sua execução na área de defesa dos direitos da mulher, além, obviamente, da defesa da igualdade racial e da defesa dos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais. Para tanto, conforme texto do PL 497/2022 (artigo 45), a SEMI deverá articular e promover a transversalidade e integração de suas competências com as demais políticas públicas estaduais; estabelecer canais de comunicação para recebimento de denúncias; planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e que visem à eliminação das desigualdades entre homens e mulheres; realizar parcerias com a União, Estados e Municípios visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica e sexual; dentre outras atribuições.

No dia um de janeiro de 2023 através da Lei n 21.352 a SEMI passa a se chamar SEMIPI(Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa) englobando as áreas de igualdade racial e direitos da pessoa idosa, incluindo a formulação e execução de políticas públicas nessas áreas, além da articulação com outras políticas estaduais. Tendo a secretaria o objetivo de trabalhar pela igualdade de raças, direitos da mulher e da pessoa idosa.

Política Municipal

Santa Maria do Oeste deu um grande avanço na promoção de políticas públicas para mulheres nos últimos três anos. A experiência de Santa maria do Oeste teve início em 1993, com a posse do primeiro prefeito. A Secretaria de Assistência Social, como parte da estrutura administrativa municipal, foi estabelecida nesse período para atender ás demandas sociais da população, seguindo as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Posteriormente , em 2009, a Assistência Social foi desvinculada da área da saúde, tornando-se um departamento específico. Em 2014, foi criada a Secretaria de Assistência Social. Com as diversas demanadas que a Secretaria exige em 2008 foi criado o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). As demandas de mulheres vítimas de violência doméstica são atendidas pela Secretaria de Assistência Social e o CRAS, mas com funções específicas dentro da rede de proteção. O CRAS é a porta de entrada da Assistência Social e trabalha com a prevenção e apoio psicossocial, especialmente com famílias em situação de vulnerabilidade. No caso de mulheres vítimas de violência, o CRAS acolhe e escuta a mulher, oferece acompanhamento pelo PAIF(Serviço de Proteção e Atendimento Especializado) orienta sobre direitos e serviços disponíveis e encaminha para a equipe tecnica especializada da Assistência Social, a qual encaminha para a Defensoria Pública, serviços de saúde, etc. O CRAS não é um serviço especializado no atendimento a violência mas faz parte da rede e tem papel fundamental no acolhimento inicial e no encaminhamento correto.

Em 08 de novembro de 2017 foi criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) através da lei n 486/2017 ,órgão colegiado de caráter deliberativo, que tem por finalidade promover , políticas para as mulheres com a perspectiva de gênero, que visem eliminar o preconceito e a discriminação e promover a igualdade, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas. Porém nada consta em nenhum documento sobre a efetivação do conselho, suas representantes reuniões e ações realizadas nesse período.

No dia 28 de janeiro de 2022 reuniram-se algumas mulheres representantes da sociedade civil e poder público para dar início, organizar o Conselho Municipal da Mulher, definir datas para eventos e pensar em ações de promoção de políticas públicas para mulheres. No dia 05 de abril de 2022 foi estruturado o conselho , nomeada presidente, vice-presidente e demais membros da diretoria do conselho. Em poucos meses de existência o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, já havia conquistado reconhecimento enquanto espaço de defesa dos direitos das mulheres. No dia 04 de outubro de 2023 foi criado o Fundo Municipal de Direitos da Mulher-FMDM no mesmo ano, foi efetivado o primeiro repasse de recursos estaduais na modalidade Fundo a Fundo, por meio da Deliberação 008/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) com o objetivo de fomentar uma série de planos , serviços, programas, projetos, ações e execução de políticas públicas voltadas a promoção,proteção e defesa dos direitos das mulherres do paraná, onde através do conselho ativo e regularização de documentação Santa Maria do Oeste foi um dos municípios do estado contemplados com o repasse, no ano seguinte o munícipio também foi contemplado com a Deliberação n 04/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, para o fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento ás violências contra as mulheres.

No dia 30 de junho de 2025 foi realizada a I Conferência Municipal de Políticas Para Mulheres em Santa Maria do Oeste, evento extremamente impoortante de escuta, participação social , construção coletiva e fortalecimento da democracia participativa. Um marco histórico para o município, o início de um novo cíclo de comprometimento da gestão municipal com os direitos das mulheres. Base para construção do plano municipal de políticas para mulheres e orientação a atuação do Conselho da Mulher, da Assisência Social e de outras secretarias.

A Secretaria de Assistência Social passou por reformulações até chegar à estrutura atual da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete fixar diretrizes, coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas de assistência social entre as direcionadas às mulheres no âmbito do município de Santa Maria do Oeste , bem como desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência, entre outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Procuradoria da Mulher

Santa Maria do Oeste conta também com a Procuradoria Especial da Mulher, criada em 02 de dezembro de 2019 através da lei n 007/2019, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste. Compete segundo a lei a Procuradoria o seguinte:

I - Zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II- Incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa

III- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher.

IV- fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem á promoção de igualdade de gênero , assim como a implantação de campanhas educativas e antidiscriminatórias.

V- Cooperar com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados á implantação de políticas públicas para as mulheres;

VI- Promover cursos, pesquisas, seminários, palestras e estudos, em especial sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação política;

VII- Emitir informações , quando solicitada pelas comissões permanentes da Casa Legislativa , que afetam direta ou indiretamente a vida das mulheres;

VIII- Incentivar e divulgar programas e cursos de capacitação profissional ás vítimas de violência doméstica

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Criado sob a lei n 486/2017 o COMDIM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) é um órgão colegiado de caráter deliberativo, que tem por finalidade promover, em âmbito local, políticas para as mulheres com a perspectiva de gênero, que visem eliminar o preconceito e a discriminação e promover a igualdade, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I- Formular diretrizes e propor políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, com o objetivo de iliminar quaisquer discriminações;

II- Colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes á mulher, especialmente, nas áreas de saúde, prevenção de violência, educação, habitação, cultura e trabalho;

III- Receber denúcias de violação dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;

IV- Estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;

V- Promover e participar de intercâmbios e convênios, com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público e privado, a fim de implementar ações conjuntas, que visem promover os direitos da mulher e combater a discriminação de gênero;

VI- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislação e convênios coletivos que assegurem os direitos da mulher;

VII- Participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades , para assegurar as condições de igualdade ás mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do município;

VIII- Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no Conselho Municipal de Direitos da Mulher, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

IX- Articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento do processo de combate social;

X- Elaborar e propor modificações em seu regimento interno

No que se refere ao Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, em Santa Maria do Oeste a necessidade de criação do plano desde as primeiras reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em abril de 2022, onde, a Secretaria de Assistência Social e CMDM iniciaram a atualização dos objetivos, metas e prazos relacionados às políticas para as mulheres de Santa Maria do Oeste, o que culminou na edição do presente documento. O I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres tem como base as propostas advindas da X Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, realizada em 30 de junho de 2025, que teve como tema " As mulheres, os territórios e as cidades"

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PLANO

Os princípios e diretrizes do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres 2025-2028 têm como base os planos nacionais de políticas para as mulheres, em conformidade com as deliberações das conferências municipais de políticas para as mulheres.

Princípios

Igualdade e respeito à diversidade - a promoção da igualdade requer o respeito e atenção às diversidades das mulheres, considerando suas especificidades de gênero, culturais, de raça e etnia, orientação sexual, deficiências ou transtornos, crenças, entre outros marcadores sociais. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Equidade - o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

Autonomia das mulheres - deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constrangem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

Laicidade do Estado - as políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

Universidade das Políticas- as políticas debvem ser cumpridas na sua integridade e garantir o acesso

aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da

universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais,

caracterizadas pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos, e combinadas às

políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva

igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

Justiça social - implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres.

Transparência dos atos públicos - deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.

Participação e controle social - devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

Diretrizes – Garantir a implementação de políticas integradas para a construção

e a promoção da igualdade de gênero, considerando as especificidades geracionais, de raça/etnia,

orientação sexual, classe social, deficiências ou transtornos, crenças, cultura, entre outros marcadores

sociais;

Garantir a alocação e execução de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para a implementação das políticas públicas para as mulheres;

Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais, firmados e ratificados pelo Estado brasileiro, relativos aos direitos humanos das mulheres;

Fomentar e implementar políticas de ação afirmativa como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres;

Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais;

Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher;

Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;

Reconhecer a responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam sobre a divisão social e sexual do trabalho; na importância social do trabalho tradicionalmente delegado às mulheres para as relações humanas e produção do viver; na importância dos equipamentos sociais e serviços correlatos, em especial de atendimento e cuidado com crianças e idosos;

Contribuir com a educação na construção social de valores que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres e a necessidade da criação e viabilização de novas formas para sua efetivação;

Garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos ambientes escolares, reconhecendo e buscando formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias;

Elaborar, adotar e divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população feminina, levando em consideração a realidade urbana e rural;

Formar e capacitar agentes públicos/as, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade;

Garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;

Fomentar e implementar políticas de ação afirmativa como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres;

Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais;

Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher;

Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;

Reconhecer a responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam sobre a divisão social e sexual do trabalho; na importância social do trabalho tradicionalmente delegado às mulheres para as relações humanas e produção do viver; na importância dos equipamentos sociais e serviços correlatos, em especial de atendimento e cuidado com crianças e idosos;

Contribuir com a educação na construção social de valores que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres e a necessidade da criação e viabilização de novas formas para sua efetivação;

Garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos ambientes escolares, reconhecendo e buscando formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias;

Elaborar, adotar e divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população feminina, levando em consideração a realidade urbana e rural;

Formar e capacitar agentes públicos/as, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade;

Garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;

Combater todas as formas de violência contra as mulheres, garantindo assistência integral, intersetorial, integrada, humanizada e não revitimizadora através dos serviços especializados que compõe a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres rede de atendimento às mulheres em situação de violência;

Fortalecer a ampliar a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, garantindo uma gestão transversal entre as diversas políticas públicas.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES

Santa Maria do Oeste conta com uma rede de serviços especializados que atuam de forma articulada, buscando contemplar os quatro eixos estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: prevenção; assistência; enfrentamento e combate; acesso e garantia de direitos.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Oferece atendimento psicológico, de serviço social orientação e ecaminhamento jurídico às mulheres em situação de violência doméstica e familiar previstas na Lei Maria da Penha: violência física, sexual, psicológica, moral e patrimonial.

O trabalho desenvolvido pauta-se no reconhecimento das inúmeras dimensões e fatores relacionados ao problema da violência de gênero e busca atender às diferentes necessidades apresentadas pelas usuárias. Para tanto, a estratégia utilizada é o trabalho em Rede, por meio de parcerias e articulação com órgãos e serviços especializados como os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Promotorias de Justiça, assim como outros serviços da Rede que se constituem como porta de entrada, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Conselhos Tutelares, hospitais, escolas, entre outros.

O atendimento do Assistência Social está organizado da seguinte forma:

Equipe de Busca Ativa: realiza a busca de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, após recebimento da ficha do SINAN encaminhado pela rede de serviços do município (CRAS ,hospitais públicos e escolas, UBS, etc.), com o objetivo de informar, orientar, sensibilizar

essas mulheres sobre seus direitos e da importância de serem atendidas por um serviço especializado gratuito de forma a romper com o ciclo da violência vivenciada. Este setor também realiza a busca de mulheres em situação de violência doméstica e familiar dos casos de denunciados pela comunidade em geral.

Equipe de Acolhimento: realiza o primeiro atendimento promovendo o acolhimento da mulher por meio de escuta qualificada; informa e orienta a mulher quanto aos seus direitos e demais serviços da Rede; realiza o encaminhamento, por meio de agendamento, aos demais setores do, quando identificada situação de grave ameaça e risco de morte.

Equipe de Serviço Social: realiza atendimento social individual por meio de escuta qualificada identifica as diversas demandas das mulheres; realiza encaminhamentos monitorados para os demais serviços da Rede, políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; realiza visitas domiciliares, quando necessário; realiza busca ativa de denúncias recebidas pela rede de serviços ou comunidade em geral; elabora parecer e/ou relatório social, quando solicitado pelos órgãos competentes.

Equipe de Psicologia: realiza atendimento psicológico individual à mulher, considerando as especificidades e particularidades de cada caso; organiza e acompanha grupos reflexivos com as usuárias do serviço e atividades afins que visem à recuperação, manutenção e promoção da saúde mental das mulheres; desenvolve atividades preventivas, orientando famílias, comunidade e escolas, a partir de sua perspectiva profissional.

DIAGNÓSTICO

O diagnóstico do presente plano tem como base dados estatísticos oficiais (IBGE, Cadastro Único e demais fontes públicas), bem como a escuta de profissionais da rede socioassistencial, conselheiras e mulheres do município.

Segundo o Censo Demográfico de 2022, o município de Santa Maria do Oeste possui uma população de aproximadamente 9.934 pessoas, sendo 4.815 do sexo feminino, o que corresponde a 48,45% do total. A análise da fáixa etária demonstra que a maior parte da população feminina se concentra entre os 10 e os 34 anos, indicando uma predominância de mulheres em idade jovem e economicamente ativa.

Em relação á raça e cor, a maioria das mulheres se autodeclara branca, seguidas por pardas e indígenas, de acordo com dados do IBGE de 2010. Esse recorte racial é importante para garantir políticas inclusivas e específicas, respeitando as particularidades culturais e sociais das mulheres negras , indígenas e de outras etnias.

No aspecto socioeconômico, observa-se um número expressivo de mulheres cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, indicando situação de vulnerabilidade social e necessidade de apoio por meio de políticas públicas. Muitas dessas mulheres são chefes de família e responsáveis únicas pelo sustento dos lares, caracterizando famílias monoparentais femininas- realidade que exige atenção prioritária.

Ainda são significativos os relatos e atendimentos a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, principalmente por meio do CRAS e da rede socioassistencial. No entanto o município ainda não dispõe de uma estrutura especializada para atendimento a essas mulheres, o que reforça a urgência na criação de fluxos de acolhimento, proteção e encaminhamento adequados.

Outro ponto relevante diz respeito á baixa inserção da mulher no mercado de trabalho formal, á limitação de oportunidades de qualificação profissional e á ausência de incentivos ao empreendedorismo feminino, especialmente nas áreas rurais.

Em termo de saúde, existe a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção e cuidado integral á saúde da mulher, incluindo exames preventivos, atenção ao pré-natal, planejamento familiar e saúde mental. As demandas reprimidas nessa área também indicam a importância de integrar os serviços de saúde ás demais políticas públicas.

Por fim , observa-se a baixa participação feminina nos espaços de decisão política e comunitária, o que limita a representação das mulheres nos processos de formulação e controle social das políticas públicas.

Diante desse cenário, torna-se urgente a consolidação de um plano municipal que enfrente as desigualdades de gênero, promova o empoderamento feminino, combata todas as formas de violência contra a mulher e fortaleça a rede de atendimento com ações integradas, efetivas e permanentes.

Consideradas as projeções do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), a tendência de um número menor Ede mulheres será mantida pelos próximos anos. Para reverter a tendência de queda na população feminina em Santa Maria do Oeste, vale investir em políticas públicas integradas que fortaleçam a presença, autonomia e bem-estar das mulheres no município.

Tabela 1 - Projeção da população Santamariense entre 2025 e 2033

Ano	População Projetada Total	População Projetada Masculina	População Projetada Feminina
2025	9.720	5.031	4.689
2026	9.589	4.966	4.623
2027	9.466	4.906	4.560
2028	9.351	4.849	4.502
2029	9.225	4.789	4.436
2030	9.096	4.724	4.372
2031	8.961	4.657	4.304
2032	8.835	4.595	4.240
2033	8.716	4.535	4.181

Fonte: IPARDES. Consulta em https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Projecao-populacional-2025-2050

PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação 2025-2028 está estruturado em cinco eixos temáticos, que se desdobram em metas, que deverão orientar as ações a serem implementadas pela Administração Municipal, com definição dos órgãos responsáveis e dos prazos para realizá- las, estabelecendo, assim, parâmetros para o monitoramento de sua implementação.

As metas previstas no Plano de Ação deverão ser efetivadas na perspectiva das interseccionalidades de gênero, idade, raça/cor/etnia, orientação sexual, classe social, deficiências ou transtornos, crenças, cultura, entre outros marcadores sociais, para o acolhimento e atendimento humanizados, se aplicando à área urbana e rural de Santa Maria do Oeste.

Ressalta-se que as metas deste Plano de Ação vêm ao encontro do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 05, proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU), que propõe “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”.

Considerando o caráter transversal das políticas públicas para as mulheres, além dos órgãos indicados como responsáveis pelo cumprimento das metas estabelecidas neste Plano, outros órgãos públicos da instância municipal, estadual e federal e organizações da sociedade civil poderão colaborar com a sua execução.

EIXOS TEMÀTICOS

EIXO 1 – Enfrentamento a violência contra a mulher;

EIXO 2 – Saúde Integral das Mulheres

EIXO 3 – Educação para Igualdade de Gênero

EIXO 4 – Participação Social e Política das Mulheres

EIXO 5 – Autonomia Econômica e Empoderamento das Mulheres

EIXO 1 – Enfrentamento á Violência Contra a Mulher						
Metas		**Órgão Responsável**	**Prazo para Execução**			
			2025	**2026**	**2027**	**2028**
1.1	Criar o Departamento da Mulher, vínculado a Assistência Social e estruturá-lo	SMAS/ SMDA	X	X	X	X
1.2	Fortalecer a rede de proteção (CRAS, Saúde, Polícia, e Secretaria de Assistência Social)	SMAS/ SMDA		X	X	X
1.3	Criar campanhas educativas permanentes (EX: Agosto Lilás)	SMS / SMAS	X	X	X	X
1.4	Integrar os serviços municipais e realizar campanhas intersetoriais e transversais para a sensibilização, prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, de acordo com as especificidades de cada ciclo de vida.	SMAS / SME SMS /		X	X	X
1.5	Realizar campanhas de divulgação dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, fluxos e canais para registro de denúncias, utilizando os equipamentos públicos municipais nos territórios, em organizações da sociedade civil e do setor privado.	SMAS				

				X	X	X
1.6	Promover capacitação continuada para profissionais que atuam na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, com ênfase nos fluxos de atendimento entre os serviços.	SMAS / SMDA		X	X	X

1.7	Capacitar lideranças comunitárias (homens e mulheres) nos territórios para a formação de uma rede de apoio às mulheres em situação de violência.	SMAS		X	X	X
1.8	Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento à violência que incluam a diversidade e especificidade das mulheres: negras, indígenas, lésbicas, trans, idosas, com deficiências e transtornos, migrantes, refugiadas, em situação de vulnerabilidade extrema, etc.	Órgãos da Administração Direta e Indireta		X	X	X
1.9	Apoiar serviços, programas, projetos ou ações socioeducativas e de atendimento psicossocial para homens autores de violência contra as mulheres e definir fluxos de encaminhamento de suas esposas, companheiras e conviventes para atendimento no CRAS, visando à prevenção de reincidências.	SMAS		X	X	X
1.10	Articular junto às forças de segurança pública, juizados e promotorias especializadas ações para o fortalecimento dos serviços de enfrentamento a crimes, violências e violação de direitos praticados contra mulheres.	SMAS		X	X	X

Abreviaturas/Siglas – SMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social; SMDA : Secretaria Municipal de Administração SME: Secretaria Municipal de Educação; SMS: Secretaria Municipal de Saúde.

EIXO 2 – SAÚDE INTEGRAL DAS MULHERES						
			Prazo para Execução			
Metas		**Órgão Responsável**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
2.1	Fortalecer as ações de atenção integral à saúde das mulheres, executadas nos diferentes níveis de atenção à saúde (da básica à alta complexidade), em todos os ciclos de vida.	SMS		X	X	X
2.2	Ampliar a cobertura dos exames preventivos de câncer de mama e colo do útero	SMS		X	X	X
2.3	Promover rodas de conversa e grupos de apoio á saúde mental das mulheres	SMS, SMAS		X	X	X

EIXO 3 – EDUCAÇÃO PARA IGUALDADE DE GÊNERO						
			Prazo para Execução			
Metas		**Órgão Responsável**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
3.1	Fortalecer o acesso e a permanência das mulheres à Educação de Jovens e Adultos (EJA), observada sua função reparadora e inclusiva.	SME		X	X	X
3.2	Realizar ações em parceria com órgãos vinculados à educação para orientação e capacitação da comunidade escolar em temas relativos à prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas e o respeito à diversidade (profissionais que atuam nas escolas, estudantes e pais e/ou responsáveis).	SME SMAS		X	X	X
3.3	Incluir temas de igualdade de gênero, direitos das mulheres e combate á violência nos projetos pedagógicos das escolas	SME SMAS		X	X	X
3.4	Promover ações com escolas sobre direitos das mulheres e equidade de gênero	SMAS		X	X	X
3.5	Realizar formações continuadas com profissionais da educação sobre equidade de gênero e combate ao machismo.	SME SMAS COMDM		X	X	X

Abreviaturas/Siglas CMDM Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social, SMS Secretaria Municipal de saúde, SME Secretaria Municipal de Educação

EIXO 4 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICAS DAS MULHERES						
			Prazo para Execução			
Metas		**Órgão Responsável**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
4.1	Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	CMDM	X	X	X	X
4.2	Estimular lideranças femininas (política, rural, escolar)	SMAS		X	X	X
4.3	Garantir que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher funcione de forma regular, com reuniões conforme previsto na lei e apoio técnico.	CMDM SMAS	X	X	X	X
4.4	Incentivar a participação feminina em conselhos, conferências e espaços de decisão política e comunitária	CMDM SMAS	X	X	X	X

Abreviaturas/Siglas CMDM Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social, SMS Secretaria Municipal de saúde, SME Secretaria Municipal de Educação

EIXO 5 – AUTONOMIA ECONÔMICA E EMPODERAMENTO DAS MULHERES						
Metas		Órgão Responsável	Prazo para Execução			
			2025	2026	2027	2028
5.1	Ofertar Cursos de qualificação profissional voltados ao público feminino em situações de vulnerabilidade.	SMAS, SENAR SENAC SESC	X	X	X	X
5.2	Ofertar o empreededorismo feminino por meio de oficinas, acesso a microcrédito e feiras de economia solidária	SMAG			X	X
5.3	Promover palestras de incentivo ao empreendedorismo feminino	SMAS CMDM	X	X	X	X

SIGLA: SMAG Secretaria municipal da Agricultura, CMDM Conselho Municipal dos Direitos da Mulher SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social

Monitoramento e Avaliação do Plano de Ação

A Constituição Federal de 1988 trouxe em seus dispositivos legais a dimensão da participação da sociedade civil e dos movimentos sociais no acompanhamento, monitoramento e avaliação da administração pública. Trata-se de importante mecanismo de fortalecimento da cidadania e controle social com vistas à correta aplicação dos recursos públicos e à efetividade no atendimento das necessidades da população.

O monitoramento e a avaliação são processos contínuos e permanentes que buscam, de forma articulada e sistêmica, o acompanhamento e a análise crítica dos programas, projetos, produtos e serviços ofertados à população e a proposição de melhorias, intervenções, correção de distorções que possam ser verificadas e eventuais ajustes das estratégias para efetivação do Plano de Ação, visando aprimorar a ação pública e subsidiar a tomada de decisão dos gestores na definição das metas que terão prioridade na execução do Orçamento Público.

O monitoramento e a avaliação do Plano de Ação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres 2025-2028 possuem periodicidade anual e envolvem responsabilidades compartilhadas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e CRAS .

Ressalta-se, ainda, a importância de ações articuladas com as demais instâncias de controle social, por meio de suas estruturas de representação, como os Conselhos Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres, que podem ser ampliadas para outros conselhos e/ou instâncias setoriais de políticas públicas que possam internalizar a perspectiva de gênero em suas ações de monitoramento e avaliação e contribuir para a o fortalecimento das políticas para as mulheres.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:80F24CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM ABATEDOURO DE OVINOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - Processo nº 946/2025

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos frigoríficos para a estruturação de um abatedouro de ovinos no município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por lote.

ARAÚJO METALTEC LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Box para Insensibilização de Ovinos Construído em aço 1020 tubular 40 e perfis dobrados e enrijecidos de 5mm. Seus movimentos são através de atuadores pneumáticos, é fácil de operar e limpar. Este equipamento de contenção é muito silencioso. Ele mantém os animais seguros e minimiza o estresse. Instalado??	PRÓPRIA		UN	1,00	27.325,00	27.325,00
1	2	Grade de Vômito grade de tubos de ferro galvanizado de 2,0' (duas polegadas) com de 2,0 m (dois metros) de comprimento e 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) de largura. Instalada	PRÓPRIA		UN	1,00	4.175,00	4.175,00
1	3	Guincho para Elevação dos Ovinos Guincho sólido fabricado em aço 1020 de perfis enrijecidos 5mm. Sendo compacto permite um uso rápido e eficiente. Inclui correntes e ganchos seguros. Instalado	PRÓPRIA		UN	1,00	3.075,00	3.075,00
1	4	Calha para Sangria Equipamento para coleta do sangue dos animais abatidos. Construído em aço inox de 1,5mm e tubos de 40mm com pés reguláveis. Instalado	PRÓPRIA		UN	1,00	4.280,00	4.280,00
1	5	Plataforma para Esfola do Couro . Equipamento para facilitar a esfola posicionando o colaborador em uma altura favorável. ??Construído em aço inox tubular 40mm, pés com regulagem de altura e chapa recalcada na superfície. Instalado??	PRÓPRIA		UN	2,00	1.090,00	2.180,00
1	6	Rolete para Retirada do Couro Equipamento projetado para auxiliar a retirada do couro dos animais abatidos. Sua construção é robusta em aço 1020 de 5mm e proteções em aço inox 1,5mm. Sua estrutura acomoda um tambor rotativo que realiza a puxada do couro. Instalado	PRÓPRIA		UN	1,00	3.740,00	3.740,00
1	7	Plataforma para Serra de Peito e Evisceração Equipamento para facilitar ao corte e a evisceração posicionando o colaborador em uma altura favorável. Construído em aço inox tubular 40mm, ??pés com regulagem de altura e chapa recalcada na superfície. Instalado??	PRÓPRIA		UN	1,00	2.775,00	2.775,00
1	8	Esterilizador para Serra de Peito Equipamento construído em aço inox 1,5mm com a capacidade de armazenar água quente, para que a serra de carcaça seja mergulhada e esterilizada. Sua estrutura tubular 40mm permite ser fixada em uma plataforma ou diretamente no chão. Instalado	PRÓPRIA		UN	1,00	4.375,00	4.375,00
1	9	Plataforma para Serra de Carcaça Equipamento para facilitar ao corte e a evisceração posicionando o colaborador em uma altura favorável. Construído em aço inox recalcado 2,5mm, reforços e estruturas 5mm e pés fixos diretamente no chão. Instalado	PRÓPRIA		UN	1,00	3.150,00	3.150,00
1	10	Esterilizador para Serra de Carcaça Equipamento construído em aço inox 1,5mm com a capacidade de armazenar água quente, para que a serra de carcaça seja mergulhada e esterilizada. ??Sua estrutura tubular 40mm permite ser fixada em uma plataforma ou diretamente no chão. Instalado??	PRÓPRIA		UN	1,00	3.975,00	3.975,00
1	11	Calhas para Evisceração Construída em aço inox 1,5mm, tubos 40mm e pés com regulagem, a calha para separação de miúdos proporciona um processamento higiênico, coletando todo tipo ??de resíduo resultante do processo. A calha apresenta alta resistência mecânica em conjunto com fácil higienização. Instalado??	PRÓPRIA		UN	2,00	2.507,50	5.015,00
1	12	Mesa para Inspeção e Toalete de Vísceras Equipamento projetado para facilitar o manuseio. Fabricado com aço inox 1,5mm, tubo 40mm e pés com regulagem. De fácil higienização. Instalado	PRÓPRIA		UN	2,00	2.910,00	5.820,00
1	13	Plataforma de Inspeção Fabricada em aço inox recalcado 2,5mm, 5mm nos reforços e estruturas. Sua fixação é realizada diretamente no chão. Instalado	PRÓPRIA		UN	1,00	5.050,00	5.050,00
1	14	Plataforma para Lavagem Final Equipamento para facilitar e posicionar o colaborador em uma altura favorável para realizar a lavagem. Construído em aço inox tubular 40mm, pés com regulagem de altura e chapa recalcada na superfície. Instalado	PRÓPRIA		UN	1,00	5.525,00	5.525,00
1	15	Tanque para Higienização de Utensílios Construído em aço inox 1,5mm com capacidade de armazenamento de água. Sua estrutura é de tubo 40mm e pés com regulagem. Instalado	PRÓPRIA		UN	1,00	6.375,00	6.375,00
1	16	Lavador Mãos 01 Pos. com Esterilizador de Facas Fabricado em aço inox 1,5mm, com suporte para facas e chairas. O aquecimento da água é realizado através de resistência elétrica. Instalado	PRÓPRIA		UN	5,00	1.450,00	7.250,00
1	17	Lavador de Botas 01 Posição Fabricado em aço inox 1,5 mm, a limpeza é feita por uma escova rotativa em forma cilíndrica com cerdas de nylon para lavar a sola e a lateral da bota. A ligação elétrica padrão é 380 V trifásico e os comandos do quadro elétrico 24VCC. Instalado	PRÓPRIA		UN	2,00	4.725,00	9.450,00
1	18	Trilhamento Aéreo Manual para Linha de Abate A trilhagem aérea é feita de aço galvanizado, o que garante durabilidade e higiene. A trilhagem aérea complementa os sistemas de transporte de carcaças. A trilhagem aérea é produzida de acordo com as necessidades do cliente. Instalado	PRÓPRIA		METRO	70,00	235,35	16.474,50
1	19	Tanque de escaldagem com mesa Tanque de Escaldagem de Carcaça de Ovelha Construído em aço inox 2mm com pés de regulagem. Contempla mesa auxiliar em tubo 32mm.	PRÓPRIA		UN	1,00	5.450,00	5.450,00

		Instalado??						
TOTAL								125.459,50
FORTEX COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Insensibilizador de festim .22, capacidade de 30 animais por hora funcionamento a pólvora, com cardo captivo sem injeção de ar, alcance de 8 a 10cm, culatra construída em aço sae 1045 galvanizado, corpo em tubo mecânico galvanizado com resistência de 521 bar, biqueira em aço inox, manipulo de acionamento e extração do festim em aço inox, engatilahdor em aço inox, acompanha 300 unidades de cartucho calibre 22 e escovas para limpeza interna da camisa, garantia de pelo menos 6 meses.	EQUIPAFRIG		UN	1,00	15.844,00	15.844,00
TOTAL								15.844,00
MIRAINOX LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Caldeira geradora de vapor com capacidade de produção de 300kg/h, contendo 1 bomba dagua de 4 estagios, 01 valvula de segurança, 01 valvula de saída de vapor, 01 valvula de descarga e 01 manômetro de 4'. A caldeira deve ser entregue instalada	MRN		UN	1,00	73.000,00	73.000,00
TOTAL								73.000,00
SS DURAFORT IND. METAL. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Desidratador de carcaças à lenha, com capacidade de pelo menos 450kg. Com painel, chaminé, telha de barro, cone e chapéu chinês	DURAFORT		UN	1,00	36.499,00	36.499,00
TOTAL								36.499,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9EE5C661

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - PROCESSO Nº 964/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - Processo nº 964/2025

OBJETO: Aquisição de implemento agrícola (grade aradora) referente ao CONVÊNIO/MAPA Nº 941879/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRADE ARADORA nova, com 14 discos de 26 polegadas de diâmetro e mínimo 6 MM de espessura, espaçamento entre discos de 230 MM a 250MM, mancais com rolamento a graxa, compatível com trator de potência de 75CV, garantia mínima de 12	**THUROW/TA**	UN	1,00	25.299,00	25.299,00

TOTAL	25.299,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/09/2025.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5579345F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 19/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde.

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 66, 67, 68, 75, 77, 78, 81, 83, 88, 89, 96, 103, 105.	R$ 48.093,50
02	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	12, 49, 62, 71, 86, 92, 93, 101, 102, 104.	R$ 9.025,50
03	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA	3, 6, 8, 17, 22, 23, 25, 26, 29, 34, 40, 47, 58, 59, 61, 63, 69, 70, 79, 80, 84, 85, 95, 97, 99.	R$ 24.613,00
04	CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46, 57, 73.	R$ 854,00
05	LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14, 50, 72, 90, 100, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113.	R$ 69.157,50
06	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	48, 74, 82.	R$ 1.834,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8B20399B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 41-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação 39/2025 a que se refere o Processo Administrativo 99/2025, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de proteção e recuperação de nascentes, utilizando a técnica solo/cimento, com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada**, sendo adjudicado a empresa:

AVTEC ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 223, Bairro Ibituruna, CEP: 39 401 284, no Município de **Montes Claros,** no Estado de **Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob nº **42.254.577/0001-70,** conforme abaixo:

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	20,00	UNIDADE DE SERVIÇOS	Serviço de proteção e recuperação de nascentes, conforme convênio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de material necessário e mão de obra técnica especializada.	R$ 900,00	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 18.000,00						

São Sebastião da Amoreira - PR, 11 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E094B08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 ID: 10209 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024-PMS

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0053/2024
CONTRATANTE	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA	AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
CNPJ/CPF	27.487.615/0001-40
OBJETO	Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.
ASSINATURA	27 de agosto de 2025

ALTERAÇÃO

Desse modo, será alterado o valor dos itens:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Licitado	Novo Valor Unitário	Marca /Espec.
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante , com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que	kg	27.680	R$ 25,60	R$ 33,57	MARCA PROPRIA

		comprometam a sua qualidade.A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatóriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.					
7	72520	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: Congelado sob o sistema IQF; odor e cor característicos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um) Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do produto e registro no órgão de inspeção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), devidamente lacradas e com validade miníma de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10 ºC.	kg	18.363	R$ 17,50	R$ 19,29	BIG FRANGO
12	39742	LINGÜIÇA DE FRANGO CONGELADA: Produto a base de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de 1 (um) ou 5 (cinco)Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	5.542	R$ 15,90	R$ 18,50	COPACOL

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Licitado	Novo Valor Unitário	Marca /Espec.
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante , com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatóriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	9.226	R$ 25,60	R$ 33,57	PROPRIA
7	72520	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: Congelado sob o sistema IQF; odor e cor característicos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um) Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do produto e registro no órgão de inspeção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), devidamente lacradas e com validade miníma de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10 ºC.	kg	6.120	R$ 17,50	R$ 19,29	BIG FRANGO
10	39742	LINGÜIÇA DE FRANGO CONGELADA: Produto a base de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de 1 (um) ou 5 (cinco)Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	1.847	R$ 15,90	R$ 18,50	copacol

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:6DCF7589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	41/2025
b) Licitação Nrº :	35/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/09/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de brinquedos para doação aos alunos do ensino público municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 54.388.779/0001-93

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Jogo imobiliário Júnior - Conforme Termo de Referência. Marca: Estrela Modelo: Banco Imobiliário CCXP WORDL	UN	712	R$ 70,00	R$ 49.840,00

Valor Total Homologado - R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6D7A7FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

Estado do Paraná		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Camara Municipal de Sulina		**Meses 8-8 de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Identificação		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferença**
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Espe- ciais e Extra-Ordinários**	**Total**		
01						
CÂMARA MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.207,75	1.425.704,75
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.207,75	1.425.704,75
0101.01						
Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.207,75	1.425.704,75
0101.01031						
Ação Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.207,75	1.425.704,75
0101.010310001						
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.207,75	1.425.704,75
0101.0103100012.001						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.207,75	1.425.704,75
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.354.421,25	0,00	1.354.421,25	79.207,75	1.275.213,50
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.557,50	0,00	995.557,50	67.168,34	928.389,16
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	995.557,50	0,00	995.557,50	67.168,34	928.389,16
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.337,50	0,00	810.337,50	59.441,01	750.896,49
319013.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	185.220,00	0,00	185.220,00	7.727,33	177.492,67
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.863,75	0,00	358.863,75	12.039,41	346.824,34
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	358.863,75	0,00	358.863,75	12.039,41	346.824,34
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	599,92	80.433,83
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.033,75	0,00	81.033,75	1.739,59	79.294,16
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	8.379,90	61.077,60

339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.576,25	0,00	11.576,25	1.320,00	10.256,25
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
Total Unidade Orçamentária.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.207,75	1.425.704,75
Total Órgão.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.207,75	1.425.704,75
Total Geral.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.207,75	1.425.704,75

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 43m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:5914FCFE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Agosto de 2025				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	580.396,38	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**580.396,38**	**580.396,38**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 43m.				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.354.421,25**	**1.354.421,25**	**596.513,79**	**580.396,38**	**580.396,38**	**757.907,46**
Pessoal e Encargos Sociais	995.557,50	995.557,50	511.059,85	511.059,85	511.059,85	484.497,65
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	358.863,75	358.863,75	85.453,94	69.336,53	69.336,53	273.409,81
Despesas de Capital (IX)	**150.491,25**	**150.491,25**	-	-	-	**150.491,25**
Investimentos	150.491,25	150.491,25	-	-	-	150.491,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**596.513,79**	**580.396,38**	**580.396,38**	**908.398,71**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**596.513,79**	**580.396,38**	**580.396,38**	**908.398,71**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**596.513,79**	**580.396,38**	**580.396,38**	**908.398,71**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 43m.						

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO	**Inscritos**	**Liquidados**	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-

PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)			e)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 43m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:36EEB28B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Sulina

Estado do Paraná

Período: 01/08/2025 até 31/08/2025

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**100.000,00**	**900.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		100.000,00	900.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**20.670,15**	**129.310,39**
Despesa a Liquidar		6.320,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.078,32	120.812,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.271,83	8.497,88
Saldo do Período Anterior (V)		**140.430,76**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		140.430,76	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**261.100,91**	**1.029.310,39**

BALANÇO FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Sulina

Estado do Paraná

Período: 01/08/2025 até 31/08/2025

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**79.207,75**	**712.840,76**
Recursos Não Vinculados		**79.207,75**	**0,00**

Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**712.840,76**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	712.840,76
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**187.159,24**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	187.159,24
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**17.289,54**	**129.310,39**
Despesa Anterior Paga		2.939,39	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.350,15	129.310,39
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**164.603,62**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		164.603,62	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**261.100,91**	**1.029.310,39**

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:6709B19B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 31/08/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2025		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		164.603,62	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		164.603,62	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		124.394,53	124.394,53
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		124.394,53	124.394,53
TOTAL DO ATIVO		**288.998,15**	**124.394,53**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00

Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		124.394,53	124.394,53
Apuração do Resultado do Exercício		164.603,62	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		288.998,15	124.394,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**288.998,15**	**124.394,53**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 31/08/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2025	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		164.603,62	0,00
Ativo Permanente		124.394,53	124.394,53
Total do Ativo		**288.998,15**	**124.394,53**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		16.117,41	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**16.117,41**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**272.880,74**	**124.394,53**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2025	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		66.035,60	34.917,20
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**66.035,60**	**34.917,20**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2025		
Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		585.000,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(436.513,79)	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		148.486,21	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:6F0A9A58

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 a 31/08/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	745.000,00	900.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		745.000,00	900.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	518.759,84	639.894,32
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	60.432,79	65.748,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	187.159,24
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	1.203,75	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		580.396,38	892.802,00

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**164.603,62**	**7.198,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	7.198,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	745.000,00	900.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	745.000,00	900.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício	**Exercício**

	Atual	Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	452.040,36	580.399,00
Encargos Patronais	59.019,49	51.938,34
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	7.699,99	7.556,98
Pessoal e Encargos	518.759,84	639.894,32
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	9.617,73	10.224,40
Serviços	50.815,06	55.524,04
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	60.432,79	65.748,44
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	187.159,24
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	187.159,24
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	1.203,75	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.203,75	0,00
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 46m.		

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:A9A3F186

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Paraná				
Período: Agosto de 2025				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Período Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. a Pagar de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2025	12.736,80	3.380,61	0,00	16.117,41
Subtotal (III)	12.736,80	3.380,61	0,00	16.117,41
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Restos a Pagar	12.736,80	3.380,61	0,00	16.117,41
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	59.441,01	59.441,01	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	1.037,41	1.037,41	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	6.689,92	6.689,92	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	8.658,80	8.658,80	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	0,00	75.827,14	75.827,14	0,00
Depósitos				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
SICREDI	0,00	279,74	279,74	0,00
CRESOL	0,00	1.583,34	1.583,34	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	1.271,83	1.271,83	0,00
PESSOA FISICA	0,00	6.044,69	6.044,69	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	3.565,46	3.565,46	0,00
PESSOA JURIDICA	0,00	105,09	105,09	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	0,00	14.350,15	14.350,15	0,00
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	12.736,80	93.557,90	90.177,29	16.117,41
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 51m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:0573866F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: Agosto de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**101.271,83**
Transferências recebidas		100.000,00

Outras Receitas/Ingressos Operacionais		1.271,83
Desembolsos		**77.098,97**
Pessoal e demais despesas		62.748,82
Outros desembolsos operacionais		14.350,15
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**24.172,86**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**24.172,86**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		140.430,76
Caixa e Equivalente de caixa final		164.603,62
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 52m.		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Agosto de 2025	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	100.000,00
Total das transferências recebidas	**100.000,00**
Página 2 de 2	
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Agosto de 2025	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	62.748,82
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**62.748,82**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 52m.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:96342024

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

Município: Sulina	UF: Estado do Paraná
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
Período: Agosto de 2025	
0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
R$ 1,00	

ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.394,53**	**0,00**	**124.394,53**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 52m.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:0B713A77

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7

Estado do Paraná	**Programa de Trabalho de Governo**				
Camara Municipal de Sulina	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Agosto de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		79.207,75		79.207,75
01.031.0000	Ação Legislativa		79.207,75		79.207,75
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do		79.207,75		79.207,75

	Poder Legislativo, legislar e				
	fiscalizar os atos administrativos.				
	Total	0,00	79.207,75		79.207,75
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 41m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:D9C2AE33

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 8

Estado do Paraná	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas**			
Camara Municipal de Sulina Conforme o Vínculo com os Recursos				
Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	79.207,75		79.207,75
01.031.0000	Ação Legislativa	79.207,75		79.207,75
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	79.207,75		79.207,75
	Total	79.207,75		79.207,75
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 41m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:B5BFFB97

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 9

Estado do Paraná	**Demonstrativo da Despesa por Funções**		
Camara Municipal de Sulina	**Agosto de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	**Função Despesa**	**Executada**	**Total**
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	79.207,75	79.207,75

Estado do Paraná	**Demonstrativo da Despesa por Funções**
Camara Municipal de Sulina	**Agosto de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
---------- **Resumo** ----------	
Função	**Despesa Executada**
01 Legislativa	79.207,75
Total Geral	79.207,75
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 42m.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:3E42DCE8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

Estado do Paraná		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Camara Municipal de Sulina		Agosto de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	67.168,34	
Déficit		79.207,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.039,41	79.207,75
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		79.207,75	Totais		79.207,75

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	79.207,75
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	79.207,75		
Total	79.207,75	Total	79.207,75

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:A5103EF2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Camara Municipal de Sulina Agosto de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			79.207,75
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.168,34	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		67.168,34	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.441,01		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.727,33		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.039,41	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.039,41	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	599,92		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.739,59		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.379,90		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.320,00		
	Total da Unidade Orçamentária			79.207,75
	Total do Órgão			79.207,75
	Total Geral			79.207,75

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 36m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:B04C72F3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II A

Estado do Paraná	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias**			
Camara Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Econômicas**			
Agosto de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	---------- Despesas Correntes ----------			
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	67.168,34		12.039,41	79.207,75
Total	67.168,34		12.039,41	79.207,75
Estado do Paraná	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias**			
Camara Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Econômicas**			
Agosto de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	---------- Despesas de Capital ----------			
Unidade Orçamentária	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Total	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado do Paraná	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias**			
Camara Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Econômicas**			
Agosto de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	---------- T O T A I S ----------			
Unidade Orçamentária	Despesas Correntes	Despesas de Capital		Total Geral
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	79.207,75			79.207,75
Total	79.207,75			79.207,75

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Set/2025, 07h e 39m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:9F84BE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 06/2025

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 06/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade de Valorização de Recicláveis, de acordo com o Instrumento de Repasse 4127007/2023 ITAIPU, Programa Itaipu Mais Que Energia, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, com sede na Rua PEDRO PAULO WEBER, Nº 219, SALA, PARQUE CIDADE NOVA - Teixeira Soares/PR - CEP 84530-000.

JORGE ANTOSZCZYSZEN LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DOS RECICLÁVEIS (BARRACÃO) Contratação de empresa especializada para construção de Unidade de Valorização de Recicláveis, de acordo com o Instrumento de Repasse 4127007/2023 ITAIPU, Programa Itaipu Mais Que Energia.	OBRA	1,00	1.082.000,00	1.082.000,00
TOTAL						1.082.000,00

Valor Total: R$ 1.082.000,00 (um milhão, oitenta e dois mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de setembro de 2025

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AA2C47B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 44.127.150/0001-36, com sede na Rua da Glória, 72 - Sala 204 - Condomínio Golden Business - Alto da Glória Curitiba - PR, CEP 80030-082.

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA NUTRICIONAL LIQUIDA ISOSOURCE 1.5 FÓRMULA NUTRICIONAL LIQUIDA PARA DIETA ORAL E ENTERAL, Fórmula líquida, nutricionalmente completa para nutrição enteral com alta concentração calórica aliada ao mix de proteínas. sem glúten e lactose, vitaminas e minerais, fórmula hipoalergênica, mínimo de 1.5 kcal/mL. Embalagem com no mínimo 1 litro.	NUTRO PREMIUM 1000ML - NVTRO	UN	3.000,00	28,71	86.130,00

		REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5					
1	3	FÓRMULA NUTRICIONAL EM PÓ TROPHIC BASIC FÓRMULA NUTRICIONAL EM PÓ PARA DIETA ORAL E ENTERAL Normocalórico, normoproteica, destinada a nutrição de adultos, isento de lactose, gluten, e sem adição de açucar, enriquecida vitaminas minerais, fórmula hpoalergênica, sabores baunilha ou morango ou chocolate, lata com quantidade mínima 800g. REFERENCIA: TROPHIC BASIC	NUTRO PREMIUM SOY 800G - NVTRO	UN	500,00	55,74	27.870,00
TOTAL							114.000,00

Valor Total: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.327.892/0001-56, com sede na Rua IRMAO CIRILO, Nº 1790, JARDIM SEMINARIO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-575.

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	FÓRMULA INFATIL EM PÓ PARA LACTENTES E CRIANÇAS ENTRE 0 A 12 MESES DE IDADE, Destinada a necessidades dietoterápicas especificas, a base de soja e sem proteínas lácteas, sem adição de açúcar e glúten, para dieta semi-elementar e hipoalergênica, enriquecida com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos, lata com quantidade mínima 800g. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA	Aptamil soja 800g (danone)	UN	500,00	66,30	33.150,00
TOTAL							33.150,00

Valor Total: R$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais).

Farmácia Dm LTDA, inscrita no CNPJ: 57.703.099/0001-05, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 325, Sala 01, Teixeira Soares – Paraná.

FARMACIA DM LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	FÓRMULA NUTRICIONAL PARA DIETA ENTERAL/ORAL 1 A 10 ANOS Alimento para suplementação enteral/oral, normocalórico, normoproteico e normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos, 100% proteína animal. Isento de lactose, sacarose, fibras e glúten. Embalagem até 400 gramas. Referência: ISOSOURCE/NUTREN JUNIOR	Isosource Junior	UN	500,00	48,90	24.450,00
TOTAL							24.450,00

Valor Total: R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda, inscrita no CNPJ: 29.715.704/0001-22, com sede na Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280.

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FÓRMULA NUTRICIONAL LIQUIDA, ISOSOURCE 1.2 SOYA FIBER FÓRMULA NUTRICIONAL LIQUIDA PARA DIETA ORAL E ENTERAL, formula líquida para nutrição enteral e/ou oral com fibras, normocalórica, normoproteica (densidade calórica 1,2 kcal/ml). Proteína de soja 100% e mix de fibras. Sem adição de sacarose, lactose e gluten. Sabor Baunilha, embalagem tetra pak 1000ml=1200lcl/l. REFERENCIA ISOSOURCE 1.2 SOYA FIBER	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L NESTLE	UN	1.000,00	23,02	23.020,00
1	5	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA, Fórmula nutricionalmente completa, a base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, probióticos e nucleotídeos, com baixo teor de sódio e sem adição de açúcar, glúten e aromatizantes, lata com 800g. REFERÊNCIA: APTAMIL 1	NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ	UN	500,00	55,87	27.935,00
1	6	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA Fórmula nutricionalmente completa, a base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, probióticos e nucleotídeos, com baixo teor de sódio e sem adição de açúcar, glúten e aromatizantes, lata com 800g. REFERÊNCIA: APTAMIL 2	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ	UN	500,00	57,20	28.600,00
1	7	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES Nutricionalmente completa, com amido modificado para redução de refluxo, enriquecida com proteínas parcialmente hidrolisadas, probióticos e sem adição de açúcar e glúten, lata com 800g. REFERÊNCIA: APTAMIL AR	NAN ESPESSAR 800G NESTLÉ	UN	500,00	63,39	31.695,00
1	10	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRICÃO ORAL ENTERAL PARA IDADE ENTRE 3 A 10 ANOS. Normocalórico, contendo ômega 3, DHA e ARA, vitaminas e minerais, sem adição de açúcar e glúten, sabor de baunilha, lata com quantidade mínima de 800g. REFERÊNCIA: TROPHIC JUNIOR	ASCENDA SEM SABOR 800H NESTLE	UN	500,00	61,54	30.770,00
TOTAL							142.020,00

Valor Total: R$ 142.020,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte reais).

MN NUTRIÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 29.496.518/0001-40, com sede na Rua Conselheiro Araújo 346 Loja 02, Centro, CEP 80.060-230 – Curitiba/PR.

MN NUTRIÇÃO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	FÓRMULA PARA NECESSIDADES ESPECÍFICAS, PREGOMIN PETPI FÓRMULA PARA NECESSIDADES ESPECÍFICAS, Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades específicas, lata com no mínimo 400g. REFERENCIA: PREGOMIN PETPI.	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	UN	500,00	95,00	47.500,00
1	8	FÓRMULA INFATIL EM PÓ PARA LACTENTES E CRIANÇAS ENTRE 0 A 03 ANOS Destinada à necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, sem adição de açúcar e glúten, para dieta semi-elementar / elementar e hipoalergênica, enriquecida com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos, lata com quantidade mínima de 800g. REFERÊNCIA: APTAMIL SL.	APTAMIL SL (DANONE)	UN	500,00	88,00	44.000,00
TOTAL							91.500,00

Valor Total: R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:CEC1E18B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.118/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 4118/2025 de 11/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.900,00 (vinte mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1623 - 4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
696 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
727 - 3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.096.		MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	
1059 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**20.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
597 - 3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
601 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
669 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1136 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total Redução:			**20.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3E92A760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160 A 170 – PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160 A 170 – PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 160/2025	P.E. Nº 40/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONFORME PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.347.974/0001-23	04/09/2025	12/09/2025 A 13/09/2026	R$ 612,00
ATA Nº 161/2025	P.E. Nº 40/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONFORME PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01	04/09/2025	12/09/2025 A 13/09/2026	R$ 10.808,712
ATA Nº 162/2025	P.E. Nº 40/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONFORME PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	04/09/2025	12/09/2025 A 13/09/2026	R$ 260,208
ATA Nº 163/2025	P.E. Nº 40/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONFORME PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.470.877/0001-05	04/09/2025	12/09/2025 A 13/09/2026	R$ 9.363,576
ATA Nº 164/2025	P.E. Nº 40/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONFORME PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83	04/09/2025	12/09/2025 A 13/09/2026	R$ 9.780,84
ATA Nº 165/2025	P.E. Nº 40/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONFORME PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA CNPJ: 11.215.901/0001-17	04/09/2025	12/09/2025 A 13/09/2026	R$ 720,00
ATA Nº 166/2025	P.E. Nº 40/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONFORME PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02	04/09/2025	12/09/2025 A 13/09/2026	R$ 28.067,1072
ATA Nº 167/2025	P.E. Nº 40/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONFORME PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 04.767.168/0001-88	04/09/2025	12/09/2025 A 13/09/2026	R$ 9.792,00
ATA Nº 168/2025	P.E. Nº 40/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONFORME PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.071.245/0001-60	04/09/2025	12/09/2025 A 13/09/2026	R$ 695,70
ATA Nº 169/2025	P.E. Nº 40/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONFORME PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	04/09/2025	12/09/2025 A 13/09/2026	R$ 2.626,56
ATA Nº 170/2025	P.E. Nº 40/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONFORME PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 02.607.956/0001-81	04/09/2025	12/09/2025 A 13/09/2026	R$ 647,28

TIJUCAS DOS SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:0C1D43F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº83/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 75/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº83/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 75/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
75/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PÉ MOLDADO, COM 518.48M², NA COMUNIDADE DA VARZEA, ESTRADA MANOEL ALVES FARIAS, S/N, NO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL-PR, EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.	PROMETAL CURITIBA LTDA CNPJ: 44.498.589/0001-75	08/09/2025	12/09/2025	11/09/2026	R$ 54.450,77

Tijucas do Sul, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:6338045D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
nº 88/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO FURGÃO, PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA ESTADUAL LEITE DAS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	R&S LOCADORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 22.576.636/0001-19	10/09/2025	22/09/2025	21/09/2026	R$58.800,00

Tijucas do Sul, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:EF592B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 70/2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

C.N.P.J.: 75.697.094/0001-07

Município: TOMAZINA

DECRETO Nº 70/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 633/2024, de 10 de Dezembro de 2024, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 600.120,29 (seiscentos mil, cento e vinte reais e vinte e nove centavos), para as seguintes dotação orçamentária:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-4.4.90.93.00.00.00.00 - 24 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$34.610,95
00878/01006. (SF) - Conv. Adequação de Estradas Vicinais - 939004-2022- MAPA	34.610,95
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-3.3.90.39.00.00.00.00 - 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$100,00
00002/00002. Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	100,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - 42 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$107.500,00
00002/00002. Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	107.500,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.26.782.13.1018-3.3.90.30.00.00.00.00 - 47 - MATERIAL DE CONSUMO	R$38.917,21
00510/00510. (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.917,21
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.26.782.13.1018-3.3.90.39.00.00.00.00 - 49 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$100,00
01065/01065. Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	100,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.1.90.11.00.00.00.00 - 81 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$15.950,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.950,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.1.90.16.00.00.00.00 - 83 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.416,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.416,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.3.90.46.00.00.00.00 - 88 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$4.200,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.200,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.3.90.49.00.00.00.00 - 89 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	R$433,87
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	433,87
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.1.90.13.00.00.00.00 - 82 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$12.401,83
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.401,83
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.30.00.00.00.00 - 65 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - 69 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$40.000,00

00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.002 - EDUÇÃO INFANTIL	
06.002.12.365.10.1058-3.1.90.11.00.00.00.00.00 - 131 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$66.900,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	66.900,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.002 - EDUÇÃO INFANTIL	
06.002.12.365.10.1058-3.3.90.46.00.00.00.00.00 - 138 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$3.200,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.200,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.002 - EDUÇÃO INFANTIL	
06.002.12.365.10.1058-3.1.90.13.00.00.00.00.00 - 132 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$9.358,39
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.358,39
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.1.90.11.00.00.00.00.00 - 182 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$105.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	105.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.3.90.46.00.00.00.00.00 - 189 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$650,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	650,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1062-3.1.90.94.00.00.00.00.00 - 174 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$3.000,00
00101/00101. FUNDEB 70%	3.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.1.90.13.00.00.00.00.00 - 183 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.310,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.310,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.1.90.11.00.00.00.00.00 - 220 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$27.000,00
00901/01011. Programa FMS - BLPSB	27.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - 228 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$2.000,00
00922/00879. Termo de Adesão - Deliberação Nº 13/2025 - CEDCA-PR	2.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.30.00.00.00.00.00 - 225 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.072,04
00892/01011. (SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	10.000,00
00903/01011. (SF) - PROCAD - SUAS	5.072,04
10.000 - ESPORTE	
10.001 - ESPORTE	
10.001.27.812.17.1081-3.3.90.14.00.00.00.00.00 - 267 - DIÁRIAS-CIVIL	R$5.000,00
00921/01050. Recursos - Fundo Mun. do Esporte	5.000,00
10.000 - ESPORTE	
10.001 - ESPORTE	
10.001.27.812.17.1081-3.3.90.30.00.00.00.00.00 - 268 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00921/01050. Recursos - Fundo Mun. do Esporte	25.000,00
10.000 - ESPORTE	
10.001 - ESPORTE	
10.001.27.812.17.1081-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - 270 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$30.000,00
00921/01050. Recursos - Fundo Mun. do Esporte	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - 42 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$34.610,95
00878/01006. (SF) - Conv. Adequação de Estradas Vicinais - 939004-2022- MAPA	34.610,95
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.26.782.13.1018-3.3.90.30.00.00.00.00.00 - 47 - MATERIAL DE CONSUMO	R$100,00
01065/01065. Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	100,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.21.1029-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - 97 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$34.401,70
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.401,70
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.25.1032-3.3.90.32.00.00.00.00.00 - 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$50.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.11.1057-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - 128 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$105.650,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	105.650,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.9.1050-4.4.90.52.00.00.00.00.00 - 123 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$81.768,39
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	81.768,39
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	

06.003.12.361.9.1062-3.1.90.11.00.00.00.00 - 171 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$3.000,00
00101/00101. FUNDEB 70%	3.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1075-3.3.90.39.00.00.00.00 - 236 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$27.000,00
00901/01011. Programa FMS - BLPSB	27.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$209.600,00
00002/00002. Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	107.600,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
00921/01050. Recursos - Fundo Mun. do Esporte	60.000,00
00922/00879. Termo de Adesão - Deliberação Nº 13/2025 - CEDCA-PR	2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$53.989,25
00510/00510. (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.917,21
00892/01011. (SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	10.000,00
00903/01011. (SF) - PROCAD - SUAS	5.072,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nessa data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:16B1C252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6648/2025

Data 11/09/2025

SÚMULA**:** Cria a Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para preenchimento de vagas temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, GERSO FRANCISCO GUSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM ESPECIAL OS FUNDAMENTOS NO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECRETA:

Art.1º. Fica criada a Comissão Especial para a realização do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, objeto do Edital nº 001/2025, para preenchimento de vagas temporárias abaixo:

MAGISTÉRIO

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Professor(a)	(CR)	20	PD-A
II	Professor(a) Apoio	(CR)	20	PD-A

OUTROS CARGOS

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Psicólogo	01 + (CR)	30	18.b

II	Auxiliar de Serviços Gerais	03 + (CR)	40	2
III	Motorista	(CR)	40	15.a
IV	Operador de Máquina	(CR)	40	16
V	Trabalhador Braçal	03 + (CR)	40	2
VI	Cozinheiro(a)	(CR)	40	2

1º. A

A comissão especial será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo efetivo	Cargo no Concurso	Matricula	Graduação	Instituição
Carlos Sniezko	Analista Administrativo	Presidente	772-2/1	Administração	Universidade Estadual do Centro Oeste
				Pós Graduação em Logística Empresarial e Gestão de Produção	Universidade Paranaense UNIPAR
Gilvan de Oliveira	Dentista	Membro	2390-3/1	Cirurgião- Dentista	Universidade Estadual do Centro Oeste
Marlice Cristina Mariano	Assistente Administrativo	Membro	2638-7/2	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

§ 2° A junção documental para a nomeação dos selecionados, ficará sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3E2C5F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2025

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, no artigo 27, inciso IX da Constituição Estadual do Paraná, no artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Turvo, e em consonância com as disposições da Lei Complementar Municipal nº 01/2012, bem como da Lei Complementar nº 2/2023 e Lei Complementar nº 4/2023, considerando-se a imperiosa necessidade de contratação temporária de profissionais para suprirem as demandas essenciais das diversas Secretarias Municipais desta municipalidade, conforme detalhado no Processo Administrativo nº 6771/2025, o qual fundamenta e justifica a abertura deste certame, torna público a presente abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o preenchimento de vagas sob regime celetista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Da Natureza e Finalidade do Processo Seletivo Simplificado

O presente Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital e seus anexos, assim como por eventuais retificações, comunicados e avisos complementares que vierem a ser publicados, destina-se à seleção e contratação temporária de pessoal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir a demanda de profissionais em caráter excepcional e de interesse público. A seleção visa preencher vagas atualmente existentes e aquelas que venham a surgir dentro do prazo de validade do certame, observando-se a estrita ordem de classificação final dos candidatos e a necessidade da Administração Pública Municipal.

Os cargos a serem preenchidos, com suas respectivas cargas horárias e quantidades de vagas, são os seguintes: **Auxiliar de Saneamento, Mecânico, Motorista Categoria B, Motorista Categoria C, Motorista Categoria D, Operador Ecológico, Topógrafo, Auxiliar Educacional e Professor**.

Estes profissionais atuarão nas Secretarias Municipais que demandarem os respectivos serviços, sempre em conformidade com as atribuições do cargo e em prestígio do máximo interesse público.

A contratação que resultar da aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não gera para o candidato qualquer estabilidade ou direito adquirido ao serviço público equiparável ao de um servidor concursado. Trata-se de uma contratação por tempo determinado, conforme preceituado no artigo 3º da Lei nº 01/2012 e demais legislações pertinentes, com prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser antecipado o seu término ou prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal e em face da continuidade da necessidade do serviço. Essa flexibilidade na duração contratual é intrínseca à natureza temporária das contratações regidas por este instrumento, visando à adaptabilidade da gestão pública às suas contingências e demandas pontuais.

1.2. Da Validade do Processo Seletivo

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do seu Resultado Final. Este prazo poderá, antes de seu esgotamento, ser prorrogado por igual período, a critério da necessidade de continuação dos serviços essenciais, expressamente manifestada pela Administração, mediante a edição de Ato do Chefe do Executivo Municipal. Esta possibilidade de prorrogação visa garantir a continuidade dos serviços públicos sem interrupções desnecessárias, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa.

1.3. Das Etapas do Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido em duas etapas distintas: a primeira, de análise de currículo sendo, avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório; e a segunda, de prova prática para determinados cargos, somente de caráter eliminatório. A responsabilidade pela condução de todas as etapas do processo será da Comissão nomeada especificamente para este fim pelo Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto Nº 017/2025.

Os candidatos aprovados e devidamente classificados, ao serem convocados para a contratação, serão lotados nas Secretarias que os solicitarem e poderão ser remanejados, excepcionalmente, dentro do interesse público, para outras Secretarias ou departamentos, desde que as funções a serem desempenhadas sejam compatíveis com o cargo para o qual se inscreveram e foram aprovados, resguardando-se a finalidade original da contratação e a qualificação do profissional.

1.4. Do Regime Jurídico e Documentação Complementar

Os contratos de trabalho firmados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), abrangendo integralmente os direitos e deveres trabalhistas previstos na legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, com especial atenção à jornada de trabalho, adicionais legais (como adicional noturno, hora extra, insalubridade, dentre outros), aviso prévio, e demais previsões legais e normativas que regulamentam as relações de emprego no setor privado, aplicáveis ao presente regime de contratação temporária. Qualquer benefício ou direito adicional, como o vale-alimentação, será concedido nos termos da legislação específica municipal, garantindo que os profissionais temporariamente contratados usufruam de condições de trabalho dignas e compatíveis com as normas vigentes.

A remuneração, os pré-requisitos para cada cargo, as atribuições detalhadas das funções e a carga horária correspondente estão minuciosamente dispostos no Capítulo 2 deste Edital, conforme a Lei Complementar nº 2/2023 e a Lei Complementar nº 4/2023, que instituem o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do servidor público do Município de Turvo/PR e do Magistério, respectivamente. O Cronograma Provisório de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se detalhado neste Edital.

2. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1. Do Quadro de Vagas Ofertadas

O presente Processo Seletivo Simplificado disponibiliza as seguintes vagas, discriminadas por cargo, carga horária e quantidade:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Auxiliar de Saneamento	40 horas	1 + CR*
Mecânico	40 horas	1 + CR*
Motorista Categoria B	40 horas	2 + CR*
Motorista Categoria C	40 horas	4 + CR*
Motorista Categoria D	40 horas	2 + CR*
Operador Ecológico (*coletor de resíduos domésticos*)	40 horas	2 + CR*
Topógrafo	20 horas	1 + CR*
Auxiliar Educacional	20 horas	4 + CR*
Professor	20 horas	4 + CR*

*CR – Cadastro Reserva

2.1.1. A alocação dos profissionais aprovados será realizada nas Secretarias Municipais conforme a necessidade específica de cada pasta, podendo haver redistribuição interna de pessoal, desde que respeitada a compatibilidade de atribuições do cargo.

2.1.2. A carga horária estabelecida poderá ser alterada, mediante anuência do contratado, a depender da necessidade do Município, podendo, por exemplo, ser ampliada de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais. Tal medida fundamenta-se na conveniência administrativa de melhor aproveitamento do vínculo já existente, otimizando a alocação de recursos humanos e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos, sem a necessidade de abertura imediata de novo certame.

2.2. Dos Pré-Requisitos para Cada Cargo

Os candidatos deverão atender aos seguintes pré-requisitos mínimos para cada cargo, os quais serão rigorosamente verificados no ato da inscrição e, novamente, na eventual convocação:

CARGO	REQUISITOS
Auxiliar de Saneamento	Ensino Médio Completo
Mecânico	Ensino Médio Completo e Curso profissionalizante de Mecânica Automotiva, Categoria mínima exigida na CNH – "B" ou superior devidamente regular no Departamento de Trânsito (DETRAN)
Motorista Categoria B	CNH categoria B válida; escolaridade mínima Ensino Médio Completo ** Para a atribuição de Motorista Categoria B na Secretaria de Saúde, será obrigatório possuir Curso de Urgência e Emergência no momento da contratação*
Motorista Categoria C	CNH categoria C válida; escolaridade mínima Ensino Médio Completo ** Para a atribuição de Motorista Categoria C na Secretaria de Saúde, será obrigatório possuir Curso de Urgência e Emergência no momento da contratação*
Motorista Categoria D	CNH categoria D válida; escolaridade mínima Ensino Médio Completo ** Para a atribuição de Motorista Categoria D na Secretaria de Saúde, será obrigatório possuir Curso de Urgência e Emergência no momento da contratação*
Operador Ecológico (*Coletor de Resíduos Domésticos*)	Ser alfabetizado; aptidão física para atividade em campo; disponibilidade para atuar em áreas de preservação ambiental.
Topógrafo	Graduação em Geografia ou Ensino Técnico Profissionalizante ou Equivalente na Área. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, devidamente regular no Departamento de Trânsito (DETRAN)
Auxiliar Educacional	Ensino Médio Completo
Professor	Graduação em Pedagogia

As exigências de escolaridade, cursos e habilitações são fundamentais para assegurar que os profissionais contratados possuam a qualificação técnica necessária para o exercício pleno de suas funções, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

2.3. Da Remuneração e Benefícios Adicionais

A remuneração de cada cargo será conforme a tabela abaixo, observando-se que os valores apresentados são os salários base, mas podem ser acrescidos de benefícios e adicionais conforme a legislação vigente e as condições de trabalho:

CARGO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Saneamento	R$ 1.994,46 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)
Mecânico	R$ 2.788,69 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
Motorista Categoria B	R$ 2.149,57 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Motorista Categoria C	R$ 2.392,73 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)
Motorista Categoria D	R$ 2.781,82 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Operador Ecológico	R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)
Topógrafo	R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Auxiliar Educacional	R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)

*** Todos os cargos acima terão direito ao Auxilio Alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).**

2.4. Das Atribuições Detalhadas das Funções

As atribuições de cada cargo são fundamentais para o bom funcionamento dos serviços públicos e para a clareza das expectativas em relação aos profissionais contratados. Abaixo, detalham-se as responsabilidades inerentes a cada função, conforme as Leis Complementares 2/2023 e 4/2023 que regem os Planos de Cargos da Administração Municipal e do Magistério:

2.4.1. Auxiliar de Saneamento

O Auxiliar de Saneamento desempenha um papel crucial na promoção da saúde pública e na manutenção da infraestrutura de saneamento do Município. Suas atribuições incluem trabalhar e atuar em equipe que compõe o departamento de Vigilância em saúde, o que exige implemente práticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular, orientando indivíduos, famílias e grupos sociais para a utilização dos serviços de saúde e outros disponíveis nas localidades ou no município, programar e executar acompanhamentos domiciliares de acordo com as prioridades definidas no planejamento local de saúde, agendar atendimentos de saúde junto às UBS a partir do trabalho junto aos domicílios, instituições sociais ou entidades populares, considerando os fluxos e as ações desenvolvidas no âmbito da atenção básica à saúde, registrar dados e informações referentes às ações desenvolvidas, apurar denúncias recebidas, realizando visita nos endereços indicados para verificação de possíveis irregularidades, emitir notificações quando constatada alguma irregularidade, alimentar corretamente sistemas de gerenciamento e controle vinculados ao departamento de Vigilância em saúde, participar de ações conjuntas de prevenção e combate de vetores transmissores de doenças, realizar visitas nas residências analisando se os sistemas de saneamento estão corretos (abastecimento e esgotamento sanitário), colaborar quando necessário com as atividades dos profissionais das Equipes de Saúde da Família, acompanhar os sistemas de abastecimento de água das comunidades e residências rurais, realizar coleta de amostra da água do poço, mina, outra fonte utilizada para abastecimento e encaminhar para análise, atuar conforme as diretrizes da PNAB vigente, e executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata, sempre com ética e integridade, comunicação efetiva, trabalho em equipe, adaptabilidade, capacidade para resolução de problemas, gestão do tempo, conhecimento da legislação e regulamentos, gestão de recursos, atendimento ao público, gestão de documentos e informações, habilidades de planejamento, habilidades de organização, domínio de redação e habilidade em comunicar-se por escrito e habilidades tecnológicas.

2.4.2. Mecânico

O Mecânico é responsável pela manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos, garantindo a sua plena funcionalidade para as operações municipais, o que engloba as tarefas pertinentes à montagem, desmontagem e manutenção de máquinas e veículos leves e pesados utilizando materiais, instrumentos e equipamentos, visando identificar os defeitos e anormalidades de funcionamento, executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo, fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes, providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo, afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e do ambiente de trabalho, realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos, fazer o desmonte, limpeza e a montagem de órgãos de transmissão e outras partes, obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção, entregar a chefia imediata as peças que devem ser recuperadas para serem enviadas às retificadoras, solicitar à chefia a compra de materiais necessários à execução do trabalho, receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparados, desmontar e montar motores, regulando os, fazendo ajustamentos e reparos, abrir caixa de transmissão de máquinas e veículos, trocando as peças defeituosas, verificando o sistema de lubrificação, fechando a e ajustando, regular e substituir discos danificados das transmissões automáticas, fazer regulagem de bombas de óleo, trocar fibras de freios, regular a embreagem, deslocar-se em todo o Município (sede e interior), a fim de realizar reparos em equipamentos, e executar outras tarefas compatíveis com a função, a pedido da chefia imediata, cumprindo com ética e integridade, comunicação efetiva, trabalho em equipe, adaptabilidade, capacidade para resolução de problemas, gestão do tempo, conhecimento da legislação e regulamentos, gestão de recursos, atendimento ao público, habilidade técnica e prática, atenção aos detalhes, segurança no trabalho, habilidades físicas e rotina e consistência.

2.4.3. Motorista Categoria B

O Motorista Categoria B é fundamental para o transporte de pessoas e cargas leves, assegurando a mobilidade e a execução de diversas atividades administrativas e de saúde no Município, cujas atribuições incluem: Dirigir veículos leves a qualquer ponto de área urbana ou fora dela, dentro do Município ou fora dele, inclusive em viagens intermunicipais, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos; dirigir Vans e Ambulâncias de qualquer porte no transporte eletivo de pacientes, assim como em situações de urgência e emergência sempre que necessário, em horário comercial ou fora dele, atendidas as escalas de plantão ou sobreaviso; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação e higiene, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso e conservação, informar as condições do veículo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré estabelecidos; preencher formulários, diários de bordo, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída e retorno e outros, seguindo instruções pré estabelecidas; auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veiculo, a fim de evitar acidentes; atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica PNAB vigente; e executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata, com as características de ética e integridade, comunicação efetiva, trabalho em equipe, adaptabilidade, capacidade para resolução de problemas, gestão do tempo, conhecimento da legislação e regulamentos, gestão de recursos, atendimento ao público, habilidade técnica e prática, atenção aos detalhes, segurança no trabalho, habilidades físicas e rotina e consistência.

2.4.4. Motorista Categoria C

O Motorista Categoria C é responsável pela condução de veículos de médio porte e carga, atendendo às demandas de infraestrutura, saneamento e meio ambiente do Município. As atribuições do cargo são: Conduzir caminhões e outros veículos pesados a qualquer ponto da área urbana e rural, para transporte de materiais diversos, transportar terra, cascalho, entulho, resíduos (caminhões da coleta de resíduos sólidos), água (caminhão pipa), efluentes (limpa fossa), entre outros, conforme necessidade da Administração, operar sistema hidráulico para basculamento de caçambas e descarregamento de materiais; realizar verificações e manutenções básicas no veículo, incluindo checagem de óleo, água, pneus e combustível; auxiliar no carregamento e descarregamento dos materiais, verificando documentos de carga e organizando adequadamente os itens transportados, registrar nos formulários ou diários de bordo as informações referentes às viagens e atividades realizadas; atender às requisições de serviço nos horários estabelecidos, recolhendo o veículo após sua utilização, cumprir as normas de trânsito e de segurança, zelando pelo bom uso do equipamento e pela integridade dos envolvidos, e executar outras atividades correlatas, conforme orientação da chefia imediata, demonstrando ética e integridade, comunicação efetiva, trabalho em equipe, adaptabilidade, capacidade para resolução de problemas, gestão do tempo, conhecimento da legislação e regulamentos, gestão de recursos, atendimento ao público, habilidade técnica e prática, atenção aos detalhes, segurança no trabalho, habilidades físicas e rotina e consistência.

2.4.5. Motorista Categoria D

O Motorista Categoria D tem como responsabilidade principal o transporte coletivo, seja de alunos, pacientes ou outros usuários, contribuindo diretamente para a mobilidade e acesso a serviços públicos essenciais, incluindo: Dirigir veículos de transporte escolar ou coletivo, dentro da área urbana ou rural, em trajetos municipais ou intermunicipais, transportando alunos, pacientes ou outros usuários; conduzir vans e ambulâncias em atendimentos eletivos e, quando necessário, em situações de urgência e emergência, conforme escala de plantão ou sobreaviso; atender às necessidades de transporte de outras Secretarias, como a de Saúde, em viagens programadas ou em atendimentos emergenciais; zelar pela conservação e limpeza do veículo, verificando diariamente os itens essenciais de manutenção preventiva, realizando reparos simples e trocas emergenciais, quando necessário, como pneus e peças básicas; preencher relatórios, diários de bordo e outros documentos exigidos, anotando horários, quilometragem e locais percorridos; verificar a documentação do veículo e do condutor antes de cada viagem, garantindo conformidade com a legislação vigente, acomodar adequadamente os passageiros e assegurar o cumprimento das normas de segurança e trânsito; prevenir situações de risco durante as viagens, adotando condutas prudentes e seguras; e executar outras tarefas compatíveis com a função, conforme determinação da chefia imediata. É necessário ter Curso de Urgência e Emergência, se atuar na área da Saúde e possuir ética e integridade, comunicação efetiva, trabalho em equipe, adaptabilidade, capacidade para resolução de problemas, gestão do tempo, conhecimento da legislação e regulamentos, gestão de recursos, atendimento ao público, habilidade técnica e prática, atenção aos detalhes, segurança no trabalho, habilidades físicas e rotina e consistência.

2.4.6. Operador Ecológico

O Operador Ecológico é essencial para a manutenção da limpeza urbana e a gestão de resíduos sólidos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental do Município. As atribuições são: Realizar a coleta manual de resíduos sólidos em lixeiras residenciais, ruas, praças, parques e demais logradouros públicos, conforme roteiros estabelecidos; carregar e descarregar resíduos em veículos próprios da coleta pública, de forma manual ou com a utilização de carrinhos ou outros equipamentos; separar, acondicionar e organizar adequadamente os resíduos conforme sua natureza (recicláveis, orgânicos, rejeitos); participar de ações, programas e projetos ligados à educação ambiental e à gestão de resíduos sólidos, como o Programa Eco Feira e o COMPOSTAR; zelar pelos equipamentos e utensílios utilizados na atividade, comunicando a necessidade de substituição ou manutenção; adotar práticas seguras de trabalho, utilizando corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); operar compactadores, motosserras leves (para volumosos) e dispositivos de elevação de caçambas; auxiliar na descarga em galpão de reciclagem ou transbordo; reportar focos de descarte irregular à fiscalização, e executar outras atividades correlatas à função, conforme orientação da chefia imediata, com as competências de ética e integridade, comunicação efetiva, trabalho em equipe, adaptabilidade, capacidade para resolução de problemas, gestão do tempo, conhecimento da legislação e regulamentos, gestão de recursos, atendimento ao público, habilidade técnica e prática, atenção aos detalhes, segurança no trabalho, habilidades físicas e rotina e consistência.

2.4.7. Topógrafo

O Topógrafo é responsável pela realização de levantamentos técnicos e pela elaboração de mapas e desenhos, fundamentais para projetos de engenharia e urbanismo, que incluem as atribuições de: Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros, registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro, elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos, providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados, manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas, participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando se de equipamentos e programas de informática, geolocalização, softwares entre outras ferramentas tecnológicas pertinentes a área, realizar a confecção de mapas, desenhos técnicos, laudos, pareceres o que for compatível com a formação, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, e eventualmente Conduzir veículos oficiais, quando requisitado, em conformidade com as legislações de trânsito vigentes e seguindo rigorosamente as diretrizes de segurança estabelecidas, com as competências de ética e integridade, comunicação efetiva, trabalho em equipe, adaptabilidade, capacidade para resolução de problemas, gestão do tempo, conhecimento da legislação e regulamentos, gestão de recursos, atendimento ao público, conhecimento especializado e técnico, habilidades de pesquisa, pensamento estratégico, capacidade de tomada de decisão e habilidades tecnológicas.

2.4.8. Auxiliar Educacional

O Auxiliar Educacional desempenha um papel de apoio essencial no processo de ensino-aprendizagem, zelando pelo bem-estar e segurança dos alunos. Suas atribuições são: Comprometer-se com o processo socioeducativo dos estudantes em todas as fases; receber ou entregar as crianças junto ao professor nos horários de entrada ou saída, de forma planejada, agradável e acolhedora; comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata; executar e acompanhar a rotina diária dos alunos, observando e atendendo suas necessidades; preservar a integridade física e mental dos alunos e demais servidores; fazer cumprir regras e normas; acompanhar e supervisionar os alunos nas movimentações internas e externas sempre que necessário; participar de reuniões socioeducativas; desenvolver oficinas, realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas e esportivas, e quando sua atuação for em bibliotecas ou salas de leitura; realizar procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, revista de ambiente, revista de espaço, de alimentos; realizar ações de orientação, prevenção, intervenção junto aos alunos, na unidade escolar; zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise; orientar, acompanhar e controlar o acesso de pessoas e visitantes no âmbito da unidade; manter a organização do ambiente de trabalho; estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças, procurando interpretar seus gestos, expressão fisionômica, corporal e outras formas de comunicação; ter conhecimento do Desenvolvimento Integral das Crianças de acordo com sua faixa etária; colaborar verbalmente com a professora na elaboração do planejamento semanal de atividades, apresentando sugestões coerentes com os projetos trabalhados; acompanhar e auxiliar às crianças na realização das atividades junto ao professor; colaborar, junto com ao Professor, a avaliação global e individual das crianças; acompanhar as crianças ao banheiro e no período do repouso, mantendo-se alerta a todos os fatos e acontecimentos na sala; participar das reuniões promovidas pela Coordenação da Unidade Escolar e Secretaria de Educação; participar dos eventos e promoções promovidos pela Unidade Escolar, bem como pela Secretaria Municipal de Educação; auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com material pedagógico e pertences das crianças; participar de reuniões de planejamento, do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Professores, campanhas educativas junto à comunidade, entre outras atividades extraclasses promovidas pela Unidade Escolar; dedicar-se ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação; manter-se junto às crianças durante todo tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação ao Professor ou colega da Sala; abdicar-se de vestimentas impróprias, das quais, possam vir a ferir o ambiente escolar, procurando pelo bom andamento da Unidade Escolar, fazendo-se o uso de uniforme; participar de Formação Continuada, quando convocado; manter uma postura ética e profissional frente aos integrantes da equipe e a sociedade como um todo; desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno; zelar pela guarda dos materiais e equipamento de trabalho sob sua responsabilidade, mantendo elevados padrões de conservação, de modo a garantir a vida útil prevista; prezar pela pontualidade, assiduidade, capacidade de adaptação, moderação, comprometimento e organização; observar e cumprir os deveres e proibições previstas no Estatuto dos Servidores; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo; auxiliar na confecção de materiais didáticos de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenador pedagógico, e diretor; praticar os cuidados de higiene e alimentação observando a rotina e os horários estipulados, estimulando a criança a desenvolver tais atividades; exercer atividades que favoreçam o desenvolvimento do aluno portador de deficiência no contexto escolar auxiliando-o em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas; acompanhar e auxiliar nas necessidades fisiológicas, físicas (monitoramento no banheiro e na alimentação, troca de fraldas) e pedagógicas (aplicação das atividades planejadas pelo professor regente) aos alunos sob sua supervisão; acompanhar rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na unidade escolar; sugerir ajudas técnicas e pedagógicas que facilitem o processo de aprendizagem dos alunos sob sua supervisão; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares da unidade escolar; eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção ou equipe pedagógica; encaminhar os pais ou responsáveis à direção em caso de dúvida ou qualquer informação; e atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, conforme orientação do gestor da unidade escolar, com as competências de ética e integridade, comunicação efetiva, trabalho em equipe, adaptabilidade, capacidade para resolução de problemas, gestão do tempo, conhecimento da legislação e regulamentos, gestão de recursos, atendimento ao público, gestão de documentos e informações, habilidades de planejamento, habilidades de organização, domínio de redação e habilidade em comunicar-se por escrito e habilidades tecnológicas.

2.4.9. Professor

O Professor é o principal agente do processo educacional, responsável por planejar, ministrar e avaliar o aprendizado, contribuindo ativamente para a formação integral dos alunos. Suas atribuições compreendem: ministrar aulas nos dias letivos e horário estabelecidos; seguir o estabelecido no calendário escolar; recepcionar e cuidar das crianças, zelando por sua segurança e bem-estar; promover o desenvolvimento integral das crianças, nas dimensões cognitiva, motora, social e emocional; ensinar as crianças a ler, escrever e resolver problemas matemáticos; promover a autonomia e a independência das crianças; trabalhar em equipe com outros professores, funcionários da escola e pais de alunos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e institucional; estabelecer e implementar estratégias pedagógicas de recuperação para as crianças de menor rendimento; estabelecer e implementar estratégias pedagógicas para estudantes com alto desempenho, para promover e estimular o aprendizado mais aprofundado; colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional, com as famílias e a comunidade; divulgar as experiências educacionais realizadas na unidade escolar; cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; participar da construção coletiva do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais da Mantenedora e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político pedagógico; organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na educação infantil; acompanhar e executar as avaliações realizadas em larga escala; desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na educação infantil; assegurar que a criança tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; selecionar e organizar formas de execução situações de experiências; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção e da equipe pedagógica da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político pedagógico; participar do processo de escolha dos livros e materiais didáticos, com a Equipe Pedagógica, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino; planejar as aulas a partir currículo da rede municipal e dos materiais pedagógicos disponibilizados pela mantenedora, como plataformas educacionais, planos de aula do Livro de Registro de Classe Online e recursos digitais diversificados; utilizar as plataformas digitais e os recursos tecnológicos para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas no currículo da rede municipal de Turvo, por meio de metodologias ativas; estruturar as avaliações de forma contínua, cumulativa e processual para os estudantes, utilizando-se de instrumentos diversificados conforme Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar; oportunizar a recuperação de estudos concomitante ao processo ensino aprendizagem, estabelecendo estratégias diferenciadas no decorrer do período letivo; participar do processo de avaliação psicoeducacional, dos estudantes com dificuldades acentuadas de aprendizagem, para encaminhamento aos serviços e apoios especializados da educação especial, se necessário; participar das reuniões com responsáveis por estudantes e comunidade escolar sempre que convocados pela Equipe Gestora e pela Mantenedora; participar ativamente da Equipe Multidisciplinar; participar dos conselhos municipais e demais órgãos colegiados; oportunizar o desenvolvimento do trabalho pedagógico, na abordagem do respeito às diferenças sociais, econômicas, culturais, físicas, étnico raciais, de identidade de gênero e crença religiosa, bem como na relação professor estudante; incluir no seu Plano de Trabalho Docente atividades nas plataformas digitais educacionais, quando instituídas pela Mantenedora na sua área ou componente curricular; viabilizar a igualdade de condições para acesso, permanência e sucesso dos estudantes na instituição de ensino, respeitando a diversidade e a pluralidade cultural no processo de ensino aprendizagem; planejar e acompanhar, junto ao Professor de Apoio Educacional Especializado e outras especificidades, os ajustes ou modificações, de aprimoramento do processo de ensino aprendizagem; participar efetivamente dos Pré Conselhos, Conselhos de Classe e Pós Conselho de Classe, sugerindo alternativas pedagógicas para o aprimoramento do processo educacional; realizar a hora atividade junto com o pedagogo para planejamento das aulas, implementação dos planos de aula disponibilizados no Livro de Registro de Classe Online, combinados para a observação de sala de aula, construção do feedback formativo e formação continuada em serviço; cumprir o Calendário Escolar plenamente, quanto aos dias letivos, horas aula e horas atividades estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; repor conteúdos, carga horária e dias letivos, quando necessário, a fim de cumprir o calendário, atender o disposto no currículo escolar, resguardando o direito dos estudantes; acompanhar a frequência dos estudantes na instituição de ensino, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; manter atualizados os Registros de Classe, Registro de Classe Online e Frequência, conforme legislação vigente, deixando os disponíveis na instituição de ensino e online; elaborar avaliações que oportunizem a expressão do conhecimento, das habilidades e competências desenvolvidas, a partir dos objetivos de aprendizagem trabalhados nas aulas; realizar recuperação de estudos com retomada dos objetivos de aprendizagem e reavaliação, buscando processos avaliativos formativos; corrigir e devolver as atividades propostas, bem como avaliações e trabalhos; propor e corrigir lições de casa, inclusive por meio de plataformas educacionais, realizando o Monitoramento e a correção das atividades; participar de atividades que envolvam a instituição de ensino e a comunidade escolar; comunicar à Equipe Pedagógica ou secretário escolar, as faltas dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social; comunicar a infrequência escolar dos estudantes conforme o Programa de Combate ao Abandono Escolar; identificar e atuar sobre os atos de indisciplina escolar, dando os devidos encaminhamentos de acordo com a legislação vigente; organizar atividades de intensificação da aprendizagem, na perspectiva do aprofundamento, retomada e recuperação de estudos, em conjunto com a Equipe Pedagógica, atendendo os estudantes dentro de suas necessidades pedagógicas; sob orientação da Equipe Pedagógica, elaborar atividades e avaliações diferenciadas aos estudantes afastados da instituição de ensino, por doença ou licença maternidade, comprovada por atestado/laudo médico, conforme legislação vigente; promover o respeito às particularidades culturais, regionais, religiosas, étnicas e raciais dos estudantes e das populações em situação de itinerância, de acordo com a legislação vigente; promover a cultura de Educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências, e incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação, com as competências de ética e integridade, comunicação efetiva, trabalho em equipe, adaptabilidade, capacidade para resolução de problemas, gestão do tempo, conhecimento da legislação e regulamentos, gestão de recursos, atendimento ao público, conhecimento especializado e técnico, habilidades de pesquisa, pensamento estratégico, capacidade de tomada de decisão, e habilidades tecnológicas.

O detalhamento das atribuições, remunerações e requisitos específicos para cada cargo é essencial para que os candidatos compreendam plenamente as responsabilidades e os desafios inerentes às funções, possibilitando uma decisão informada sobre sua participação no Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições Gerais sobre as Inscrições

A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implica no integral conhecimento e na tácita aceitação das normas, condições e prazos estabelecidos neste Edital, bem como em eventuais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a sua realização. Não será admitido, sob qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das regras por parte dos candidatos. É de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito o acompanhamento contínuo da divulgação de todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio dos canais oficiais do Município.

Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche integralmente todos os requisitos exigidos para a participação no certame e para o desempenho do cargo pretendido, conforme as condições estabelecidas neste Edital. A não observância de qualquer um desses requisitos, verificada a qualquer tempo, implicará no indeferimento da inscrição ou, se já efetivada, na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis pela apresentação de informações falsas ou inexatas. A Administração Pública primará pela veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos candidatos, reservando-se o direito de excluir do certame aqueles que não preencherem o requerimento de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecerem dados inverídicos ou falsos, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente.

No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a função a que irá concorrer, conforme as opções previstas neste Edital. Não será admitida a alteração da opção de vaga após a efetivação da inscrição. Ademais, cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Caso haja duplicidade de inscrições, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo as anteriores automaticamente desconsideradas. Essa medida visa organizar o processo e evitar inconsistências.

Além das condições já mencionadas, para a participação no Processo Seletivo, os candidatos deverão:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, em conformidade com a Constituição Federal.

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado por meio de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação das últimas eleições.

c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou documento equivalente.

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da eventual contratação para o cargo.

e) Possuir a habilitação e escolaridade exigidas para o cargo pretendido, em estrita conformidade com as exigências contidas no item 2.2 deste Edital.

f) Atender a todas as condições exigidas e submeter-se às normas expressas no presente Edital e em seus anexos.

g) Apresentar declaração assinada pelo próprio candidato, atestando que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não se encontra respondendo a nenhum processo dessa natureza.

h) Gozar de boa saúde física e mental, a ser comprovada mediante Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho designado pelo Município, que ateste sua aptidão para o exercício da função objeto da contratação. O agendamento para o exame admissional será de responsabilidade do município.

"i) A candidatas aprovada que estiver em estado de gestação, no último trimestre da gravidez, ou mulher que esteja em período de licença-maternidade ou pós-parto (considerando-se até 4 meses após o parto para fins desta disposição), quando convocada para assumir o cargo não será contratada, entretanto não perderá a sua colocação. Nessas situações, será realocada para a próxima posição disponível na lista de classificação, e será reconvocada oportunamente, em caráter prioritário, conforme a necessidade da Administração e a ordem de classificação subsequente, após o término da licença-maternidade ou do período de pós-parto estabelecido."

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta expressa ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados ao longo do certame, tais como data de nascimento, notas e desempenho em titulações, entre outros. Essa transparência é essencial para o fiel cumprimento do princípio da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores acerca da publicização dessas informações, uma vez que elas são de domínio público e podem ser acessadas por meio dos mecanismos de busca disponíveis na internet.

3.2. Dos Procedimentos para a Inscrição Presencial

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas ***exclusivamente de forma presencial e por ordem de chegada***, no período de **15/09/2025** a **30/09/2025**, no seguinte endereço e horários:

Local: Prefeitura Municipal de Turvo (Recepção Principal)

Endereço: Avenida Doze de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR.

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Para auxiliar os candidatos no processo de inscrição e garantir a correta apresentação da documentação exigida, a Comissão do PSS disponibilizará pessoal apto a realizar a inscrição do candidato. O suporte oferecido terá caráter meramente técnico e operacional, não implicando em qualquer transferência de responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas ou à conformidade dos documentos apresentados pelo candidato. A responsabilidade pelas informações prestadas e pela documentação é integral e exclusiva do próprio candidato, mesmo que conte com o auxílio da equipe municipal.

No ato da inscrição, os documentos exigidos, tanto para comprovação dos requisitos básicos (grau de escolaridade, formação, cursos e especializações), quanto para avaliação de títulos e experiência para pontuação, deverão ser apresentados impressos ou fotocopiados. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo final das inscrições. É fundamental que o candidato providencie todos os documentos com antecedência para evitar transtornos no momento da inscrição.

Após efetivar sua inscrição, o candidato poderá, caso necessário, complementar sua documentação ou outras informações pertinentes, desde que o faça *dentro do prazo final de inscrições* e apresentando a documentação adicional de forma presencial. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

Os documentos físicos e formulários preenchidos e assinados serão requisitados novamente no ato da convocação para contratação, momento em que deverão ser apresentadas cópias, acompanhadas dos originais para nova conferência, garantindo a lisura e a conformidade do processo.

Optou-se por adotar a forma presencial para as inscrições deste Processo Seletivo Simplificado em razão da experiência adquirida em certames anteriores, nos quais a modalidade online apresentou elevado índice de falhas por parte dos candidatos. Verificou-se que, embora muitos possuíssem a documentação necessária, a ausência de anexação correta nos sistemas eletrônicos resultou em prejuízo irreversível, gerando indeferimentos que poderiam ter sido evitados.

A inscrição presencial garante maior efetividade e segurança, pois permite que o candidato entregue diretamente seus documentos, receba suporte técnico-operacional da equipe municipal e tenha ciência imediata de eventuais pendências ou inconsistências, minimizando falhas que poderiam comprometer sua participação.

Dessa forma, a exigência de inscrição presencial atende ao princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal), assegurando maior lisura, igualdade de condições e transparência no processo seletivo, além de resguardar o interesse público ao evitar litígios e reclamações decorrentes de falhas meramente formais no envio eletrônico.

3.3. Da Homologação e Convocação

O Edital das Inscrições Homologadas e a Classificação Provisória serão divulgadas no dia **24/10/2025**. O prazo para interposição de recurso referente às homologações e à classificação provisória será de **27/10/2025 até 31/10/2025**.

O Edital de Classificação Final para os cargos que não exigem prova prática (Auxiliar de Saneamento, Auxiliar Educacional, Operador Ecológico, Professor e Mecânico) será publicado no dia **10/11/2025**, no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br).

A convocação dos candidatos classificados para a prova prática dos cargos de Motorista B, C e D será publicada **em data a ser definida** através de edital específico que conterá a data, horário e local de realização da prova. O inteiro teor deste Edital e de todos os atos subsequentes estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desses documentos.

4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. Avaliação de Títulos e Experiência Profissional

A avaliação de títulos e experiência profissional consistirá na análise dos documentos apresentados pelos candidatos para comprovar sua titulação e tempo de experiência, conforme os quadros de pontuação específicos para cada nível de escolaridade/cargo. A pontuação total máxima na avaliação de títulos e experiência profissional será de até 100 (cem) pontos. Os documentos a serem considerados para pontuação deverão ter sido expedidos até a data do término das inscrições. Em caso de somatória de pontos que excedam o limite máximo, os pontos excedentes serão desprezados.

Serão avaliados os títulos que estiverem em conformidade com o especificado neste Edital. Para titulação acadêmica, serão considerados válidos os certificados/diplomas de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação (Especialização com carga horária mínima de 360 horas) emitidos por Instituições de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). Os certificados, atestados ou declarações de conclusão de curso de Especialização deverão identificar a carga horária do curso e serem devidamente registrados e emitidos em papel timbrado da Instituição. Documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão aceitos se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo MEC.

A experiência profissional será avaliada conforme os critérios estabelecidos nos quadros a seguir, permitindo-se uma pontuação baseada no tempo de serviço comprovado em funções correlatas ao cargo pleiteado. Declaração do empregador devidamente assinada, carteira de trabalho com registro, ou ficha funcional são exemplos de documentos válidos para comprovação de experiência, outros documentos serão analisados pela comissão que possui competência para validação ou não. Não será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional exercida na condição de estagiário. Não será atribuída pontuação a qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

4.2. Quadro de Avaliação de Títulos para o Cargo de Operador Ecológico (Nível: Alfabetizado, conforme alteração)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
I. TITULAÇÃO				**40**	
01	Ensino Fundamental Completo	15	01	15	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.
02	Ensino Médio Completo	25	01	25	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio.
SUBTOTAL				**40**	
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				**60**	
01	Experiência profissional no cargo pretendido ou equivalente	5 por semestre	12 semestres	60	Documentos conforme item 4.5
SUBTOTAL				**60**	
TOTAL GERAL				**100**	

4.3. Quadro de Avaliação de Títulos para os Cargos de Auxiliar de Saneamento, Mecânico, Auxiliar Educacional, Motorista B, C e D e Topógrafo (Nível: Médio/Técnico)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
I. TITULAÇÃO				**40**	
01	Curso Superior (concluso em qualquer área)	10	01	10	Diploma ou documento equivalente (desde que reconhecido pelo MEC).
02	Especialização em nível de pós-graduação (em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas)	10	03	30	Diploma ou certificado de pós-graduação (desde que reconhecido pelo MEC).
SUBTOTAL				**40**	
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				**60**	
01	Experiência profissional no cargo pretendido ou equivalente.	5 por semestre	12 semestres	60	Documentos conforme item 4.5
SUBTOTAL				**60**	
TOTAL GERAL				**100**	

4.4. Quadro de Avaliação de Títulos para os Cargos de Professor (Nível: Superior)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
I. TITULAÇÃO				**60**	
01	Especialização na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas	5	03	15	Diploma ou certificado de pós-graduação reconhecido pelo MEC.
02	Mestrado	15	01	15	Diploma de Mestrado (reconhecido pelo MEC).
03	Doutorado	30	01	30	Diploma de Doutorado (reconhecido pelo MEC).
SUBTOTAL				**60**	
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				**40**	
01	Experiência profissional no cargo de professor (docência na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	5 por semestre	8 semestres	40	Documentos conforme item 4.5
SUBTOTAL				**40**	
TOTAL GERAL				**100**	

4.5. Da Comprovação da Experiência Profissional

Para fins de pontuação da experiência profissional, poderão ser somados quantos documentos forem necessários para contabilizar o efetivo tempo de serviço. Serão aceitos como comprovantes válidos:

a) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente anotado.

b) Declaração de Empresa/Órgão Público ou Privado, em papel timbrado, contendo período de início e fim, descrição das atividades desenvolvidas, carga horária e identificação do responsável pela emissão.

c) Ficha Funcional, para servidores públicos que comprovem experiência na função.

d) Contrato Social e/ou alteração contratual, para o caso de sócio/administrador de empresa, referente ao período em que figurou como administrador.

e) Outros documentos comprobatórios serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que é a autoridade competente para julgar sua validade no cálculo da pontuação. É imprescindível que a documentação seja clara e permita a inequívoca verificação dos períodos e funções exercidas.

5. DA PROVA PRÁTICA – CARGOS DE MOTORISTA (CATEGORIAS B, C E D)

5.1. Disposições sobre a Prova Prática dos Cargos de Motorista

Será aplicada prova prática, de caráter eliminatório, aos candidatos dos cargos de Motorista, nas categorias B, C e D. Serão convocados para esta etapa os 20 (vinte) primeiros colocados de cada categoria, com base na pontuação obtida na avaliação de títulos e experiência profissional.

A relação dos candidatos convocados para a prova prática, contendo a data, horário e local de realização, será divulgada por meio de edital específico, publicado nos canais oficiais do Município e Diário Oficial Eletrônico e site oficial (www.turvo.pr.gov.br).

A prova prática terá como objetivo primordial avaliar as habilidades técnicas e a aptidão dos candidatos para o exercício da função de motorista, por meio da simulação de situações reais do cotidiano profissional. Serão considerados aspectos como a condução segura de veículos, o conhecimento básico de mecânica para identificação de pequenos problemas e soluções emergenciais, o manuseio adequado dos veículos em diferentes contextos, a realização de manobras específicas e o cumprimento rigoroso das normas de segurança no trânsito e na operação dos equipamentos.

A avaliação será conduzida por profissional qualificado, com experiência comprovada na área de condução e mecânica, e será supervisionada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, garantindo a imparcialidade e a técnica na aplicação da prova.

A prova prática será composta por etapas que podem incluir, conforme a categoria da CNH exigida para o cargo:

a) Condução do veículo em trajeto previamente estabelecido, que poderá abranger áreas urbanas e/ou rurais, com a exigência de execução de manobras específicas, tais como: baliza, estacionamento em rampa, controle de embreagem em aclives/declives, percurso com obstáculos e outras que simulem situações reais do trabalho.

b) Aplicação de procedimentos de segurança no uso do veículo, no transporte de passageiros ou cargas, incluindo a verificação de itens de segurança, uso de equipamentos de proteção individual (quando aplicável) e a demonstração de conhecimento sobre a legislação de trânsito.

O desempenho do candidato será avaliado conforme critérios técnicos previamente definidos em regulamento anexo ao edital de convocação para a prova prática, com o conceito final de “Apto” ou “Inapto”.

Será considerado *eliminado* do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Não comparecer na data e horário estabelecidos e no local indicado para a realização da prova prática, ou se apresentar fora do horário previsto, sendo considerado desistente.

b) For considerado “Inapto” na avaliação prática, em razão do não atendimento aos critérios mínimos de desempenho.

c) Descumprir normas de segurança durante a realização da prova, apresentar conduta imprudente, ou colocar em risco a integridade de pessoas, veículos ou equipamentos, demonstrando falta de responsabilidade e aptidão para a função.

O resultado da prova prática será divulgado em edital próprio, contendo a relação dos candidatos considerados aptos e inaptos, bem como as orientações para as etapas subsequentes do certame.

6. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Da Apuração dos Resultados e Classificação Final

A apuração dos resultados será realizada de forma transparente e objetiva, culminando na classificação dos candidatos em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando-se a somatória da pontuação na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

A classificação final se constituirá no resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado e será divulgada após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

6.2. Dos Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na pontuação final entre dois ou mais candidatos, para efeito de classificação e desempate, serão sucessivamente utilizados os seguintes critérios:

a) Tiver maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.

b) Obtiver maior pontuação na prova de títulos.

c) Obtiver maior pontuação na prova de experiência profissional.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

7.1. Dos Meios de Divulgação Oficial

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado, incluindo sua publicidade integral, o Edital de abertura, as Classificações Provisória e Final, bem como as convocações e comunicados, serão divulgados, de forma oficial, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site oficial do Município (www.turvo.pr.gov.br), conforme o cronograma detalhado no Edital.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato *acompanhar continuamente* todas as publicações e informações referentes ao certame, não cabendo alegação de desconhecimento de qualquer ato publicado.

7.2. Do Procedimento de Convocação dos Classificados

O Município realizará a convocação dos candidatos aprovados *rigorosamente por ordem de classificação*, por meio do endereço eletrônico www.turvo.pr.gov.br, para a efetivação da contratação, observando-se a previsão de necessidade das Secretarias. Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação alcançada, de forma decrescente, e convocados conforme a classificação e a demanda das Secretarias a que os cargos pertencem, até o esgotamento da lista de aprovados.

Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que for classificado e convocado deverá se apresentar para assumir a vaga mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória exigida. Para tanto, o candidato terá o prazo *improrrogável de 05 (cinco) dias úteis* para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos com todos os documentos necessários para a contratação.

O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulados no Ato de convocação será entendido como *desistência tácita* da vaga, resultando na sua automática eliminação do processo seletivo. Nestes casos, não haverá "final de lista" no sentido de prorrogação ou nova oportunidade para o candidato que não se apresentou, sendo convocado o candidato subsequente na ordem classificatória, em estrita observância da moralidade e eficiência administrativa.

A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, tanto no Diário Oficial quanto no site oficial do Município, conterá o Resultado Final, discriminando os dados relativos aos candidatos classificados: nome completo, número de inscrição e a vaga por cargo para o qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição. A responsabilidade da convocação dos candidatos é da Prefeitura Municipal de Turvo, reforçando-se a necessidade do acompanhamento constante das publicações oficiais por parte do candidato.

Caso o candidato contratado venha a se desligar do vínculo antes do término do prazo contratual, seja por iniciativa própria ou por decisão administrativa, ele não voltará a ser convocado para novas vagas durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado. Nessa hipótese, a convocação seguirá imediatamente a ordem de classificação, chamando-se o próximo candidato da lista.

Essa regra, além de assegurar a continuidade do serviço público, também amplia as oportunidades para os demais inscritos, garantindo que a lista de classificação seja efetivamente utilizada e que mais candidatos tenham a chance de ingresso.

O processo de rescisão seguirá as normas da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando o pagamento das verbas devidas, tais como aviso prévio, saldo de salários, férias proporcionais acrescidas de um terço, décimo terceiro salário proporcional e demais parcelas aplicáveis conforme a modalidade de desligamento, nos termos já detalhados na Seção 1.4 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da Admissibilidade dos Recursos

Serão admitidos recursos nas seguintes fases do Processo Seletivo Simplificado:

a) Quanto ao indeferimento das inscrições e ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

b) Quanto ao Resultado da prova prática, para os cargos de motorista, após a sua divulgação.

Os prazos para interposição dos recursos estão rigorosamente definidos no CRONOGRAMA deste Edital e deverão ser observados com máxima atenção pelos candidatos, sob pena de preclusão do direito de recorrer.

8.2. Dos Procedimentos para Interposição de Recurso

Para a interposição de qualquer recurso, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Preencher integralmente o Formulário de Recurso (ANEXO I deste Edital), fundamentando de forma clara, objetiva e específica as razões de sua interpelação, bem como anexar todos os documentos comprobatórios. A fundamentação é crucial para que a Comissão possa analisar o pleito com a devida propriedade.

b) O formulário preenchido e assinado deverá ser enviado para o endereço de e-mail **pssturvo@gmail.com**, em formato **PDF**, com o título do e-mail no seguinte padrão: ***RECURSO PSS – [SEU NOME COMPLETO]***.

A Comissão designada para organizar o presente Processo Seletivo Simplificado constitui-se como a *última instância recursal* administrativa do certame, sendo soberana em suas decisões. Isso significa que, após a análise e deliberação da Comissão sobre o recurso, não caberão novos recursos ou reanálises na esfera administrativa.

Serão apreciados *apenas* os recursos que atenderem a todas as disposições contidas no item 8.2 deste Capítulo, que estiverem expressos em termos convenientes, com argumentos respeitosos e que apontem claramente as circunstâncias que os justifiquem. Recursos que desqualifiquem a Comissão, que sejam genéricos ou que não apresentem fundamentação sólida serão indeferidos.

Os recursos apresentados, juntamente com suas respectivas respostas e as decisões da Comissão, serão publicizados no Site Oficial do Município (www.turvo.pr.gov.br), garantindo a transparência de todo o processo, em conformidade com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

8.3. Das Hipóteses de Não Análise e Indeferimento de Recurso

Não será analisado o recurso que:

a) Não apresentar justificativa clara e fundamentada para a discordância.

b) For apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos. A interposição de recurso é um ato individual, que deve expressar as razões do candidato de forma autônoma.

c) For encaminhado fora do prazo ou por forma diferente da definida neste Edital (por exemplo, recurso em papel, via correios, etc.). A tempestividade e a forma de envio são requisitos formais indispensáveis.

Serão *indeferidos* os recursos que:

a) Cujo teor desrespeite a Comissão designada para acompanhar o presente Processo Seletivo Simplificado, utilizando linguagem inadequada ou ofensiva.

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo 8, demonstrando falta de atenção às normas do Edital.

c) Apresentarem fundamentação inconsistente, incoerente ou manifestamente intempestivos, ou seja, protocolados fora do prazo legalmente estabelecido.

d) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida, demonstrando falha na compreensão ou direcionamento do recurso.

A fase recursal não comporta, sob qualquer hipótese, a apresentação de novos documentos para justificar as alegações. Qualquer documento anexado ao recurso que não seja o formulário padrão será desconsiderado no momento da análise. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita exclusivamente mediante a identificação da data e horário de recebimento do e-mail, sendo o recurso rejeitado liminarmente se enviado fora do prazo.

Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato, podendo resultar em uma classificação superior ou inferior, mediante a reanálise dos dados e critérios de pontuação.

Para o julgamento dos recursos interpostos, bem como para a inteira condução do presente certame, a Comissão se pautará pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas ao atendimento do máximo interesse público e à garantia do tratamento equânime a todos os participantes.

9. DAS CONVOCAÇÕES E CONTRATAÇÃO

9.1. Da Documentação Necessária para a Contratação

No ato da convocação, o candidato convocado deverá apresentar, para fins de conferência e efetivação da contratação, *todos os documentos declarados no momento da inscrição*. A inexatidão das declarações, a omissão de informações relevantes ou a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na *eliminação imediata* do candidato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Após a convocação, os candidatos classificados deverão se apresentar, inicialmente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para a conferência de toda a documentação e a formalização de sua contratação. Posteriormente, serão encaminhados às Secretarias nas quais serão lotados, conforme os cargos pretendidos e a necessidade da Administração.

Ao se apresentar, o candidato terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, mediante assinatura de termo próprio. O não comparecimento do candidato no prazo e na data estipulados no Ato de Convocação, conforme item 7.2, acarretará a perda da colocação original de classificação e sua automática eliminação do processo seletivo, sem qualquer possibilidade de reconvocação futura neste certame.

9.2. Das Regras Específicas de Contratação Temporária

A contratação que decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, por sua natureza temporária e simplificada, *não tem a validade ou os efeitos de um concurso público* para fins de provimento de cargo efetivo. Os contratos de trabalho serão celebrados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com vigência de 01 (um) ano, ou conforme a necessidade das Secretarias, e poderão ser prorrogados por igual período, em conformidade com o interesse público e a legislação aplicável.

Para a efetivação da contratação, são necessários os seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

c) Original e cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição (ambos os turnos, quando houver), ou certidão de quitação com a justiça eleitoral.

d) Original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino.

e) Original e cópia da carteira de identidade ou documento único equivalente, com valor legal e fotografia.

f) Original e cópia do PIS (Programa de Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), caso o candidato já possua cadastro.

g) Original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone) atualizado, com no máximo 90 dias de emissão.

h) Original e cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento (se aplicável).

i) Original e cópia dos documentos dos filhos (se aplicável), incluindo certidão de nascimento e CPF. Para menores de 7 anos, apresentar também o cartão de vacinação; para maiores de 4 anos até 16 anos e 11 meses, apresentar comprovante de matrícula escolar.

j) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) designado pelo Município, o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função pública. O agendamento do exame admissional será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

k) Certidão de antecedentes criminais, que poderá ser emitida pela internet.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher e assinar a Declaração de Não Acúmulo de Cargo ou Função Pública, em conformidade com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. Para a contratação, deve ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário de trabalho com outra atividade que o candidato possa exercer. Caso o candidato se encontre com contrato de trabalho já ativo em horário que gere incompatibilidade com a vaga ofertada no ato da contratação, isso implicará na sua eliminação do certame.

Durante a vigência do contrato, havendo necessidade da Administração e mediante concordância expressa do contratado, a carga horária poderá ser ampliada para o dobro, desde que não existam candidatos aprovados em lista de espera aptos a assumir a função, sendo que para o caso específico de professor, deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar 04/2023 acerca da dobra da carga horária.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Das Situações que Impedem a Contratação

Será considerado *eliminado* do Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, sem possibilidade de recurso na esfera administrativa, o candidato que:

a) Não se apresentar no prazo e na data estipulada na convocação, que será interpretado como desistência da vaga e implicará na automática eliminação do certame.

b) Não apresentar os títulos e experiência profissional declarados como verdadeiros no ato da inscrição ou que não comprovem os requisitos mínimos ou a pontuação alegada, após análise e conferência pela Comissão.

c) Tiver utilizado qualquer meio fraudulento ou ilícito para burlar o Processo Seletivo Simplificado, incluindo a apresentação de documentos falsos, plágio, ou qualquer outra conduta que atente contra a lisura e a moralidade do certame, caracterizando fraude ou falsidade ideológica, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

d) Não for considerado apto no exame médico admissional, realizado por médico designado pelo Município, atestando sua inaptidão física ou mental para o exercício das atribuições do cargo.

e) Tiver identificada, a qualquer tempo, anomalia, irregularidade, omissão, falsidade ou divergência nas informações e documentos apresentados, mesmo que de forma posterior à sua contratação. A constatação de qualquer inconsistência implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e eventual contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Da Aceitação Incondicional das Normas do Edital

A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na *aceitação plena e incondicional* de todas as instruções, normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme se acham dispostas, bem como nas normas legais pertinentes, na Lei Complementar Municipal nº 01/2012, na Lei Complementar nº 2/2023, na Lei Complementar nº 4/2023 e em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas que venham a ser publicadas para a realização do certame. O candidato não poderá, em momento algum, alegar desconhecimento dessas informações para justificar qualquer descumprimento.

11.2. Da Vedação ao Acúmulo de Cargos e da Responsabilidade do Candidato

Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções públicas, seja nesta ou em outra repartição/instituição pública em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), exceto nos casos de acumulação legal de cargos públicos, que estão expressamente previstos e regulamentados pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

É de *inteira responsabilidade do candidato* acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado. A publicidade será garantida por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e do site oficial do Município (www.turvo.pr.gov.br).

A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação e a contratação do candidato, bem como todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação à Administração Pública.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação ou a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e, se for o caso, de sua investidura na função.

11.3. Das Publicações e Casos Omissos

Todos os atos relativos à presente seleção, tais como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até a homologação final, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site oficial do Município (www.turvo.pr.gov.br). Não serão fornecidas, sob qualquer hipótese, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado por telefone.

Eventuais alterações do cronograma poderão ocorrer, sempre com a devida antecedência e publicidade, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento a que se referem, observando-se os prazos de republicação.

Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente à sua divulgação inicial, tornar-se-ão parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais e administrativos.

Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens oficialmente divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site oficial do Município.

Os casos omissos ou as situações não previstas expressamente neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Turvo/PR, através do Decreto Nº 017/2025, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Turvo/PR, 11 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

CRONOGRAMA PROVISÓRIO PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Para Seleção de Candidatos aos Cargos de Auxiliar de Saneamento, Mecânico, Motorista Categorias B, C e D, Operador Ecológico, Topógrafo, Auxiliar Educacional e Professor.

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	11/09/2025
Período das Inscrições (Presenciais na Prefeitura, Avenida Doze de Maio, 353)	15/09/2025 a 30/09/2025
Divulgação das Inscrições Homologadas e Classificação Provisória	24/10/2025
Prazo para protocolar Recurso referente às Homologações e Classificação Provisória	27/10/2025 a 31/10/2025
Divulgação da Classificação Final para os cargos de Auxiliar de Saneamento, Auxiliar Educacional, Operador Ecológico, Professor e Mecânico	10/11/2025
Convocação dos Classificados para a Prova Prática para os cargos de Motorista B, C e D	**A definir**
Realização da Prova Prática	**A definir**
Divulgação da Classificação Provisória da Prova Prática	**A definir**
Prazo para protocolar Recurso referente à Classificação Provisória da Prova Prática	**A definir**
Divulgação da Classificação Final para os cargos de Motorista B, C e D	**A definir**

OBS: *O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Turvo e no site da Prefeitura do Município de Turvo (www.turvo.pr.gov.br).*

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL Nº 03/2025

Número de Inscrição

_____

Nome Completo do Candidato

_____

Tipo(s) de Recurso (assinale com um "X" a opção desejada):

( ) Contra indeferimento da inscrição

( ) Contra classificação (Resultado da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional)

( ) Contra resultado da prova prática (para cargos de Motorista)

Razões do Recurso:

(Descrever de forma clara, objetiva e detalhada as razões e fundamentos para o recurso, indicando os pontos específicos que deseja contestar e a justificativa para tal. Utilize este espaço para apresentar seus argumentos de forma concisa e direta, sem anexar documentos adicionais, conforme item 8.3 do Edital)

_____

Turvo/PR, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo simplificado (PSS 003/2025) para seleção de candidatos às vagas de

Auxiliar de Saneamento, Mecânico, Motorista Categoria B, Motorista Categoria C, Motorista Categoria D, Operador Ecológico, Topógrafo, Auxiliar Educacional e Professor

Nome: _____ Número da Inscrição: _____

Cédula de Identidade (RG): _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____UF: _____ Telefone: _____

Opção do Cargo: Documentos apresentados no ato da inscrição:

( ) AUXILIAR EDUCACIONAL	( ) Diploma de Doutorado
( ) MECÂNICO	( ) Diploma de Mestrado
( ) MOTORISTA B	( ) Certificado de Pós graduação
( ) MOTORISTA C	( ) Diploma de Graduação
( ) MOTORISTA D	( ) Certificado de Ensino Médio
( ) OPERADOR ECOLÓGICO	( ) Certificado de Ensino Fundamental
( ) PROFESSOR	( ) Declaração de Tempo de Serviço
( ) TOPÓGRAFO	( ) CNH
	( ) Documento de Identidade e CPF
	( ) Certificado de Curso de Urgência e Emergência

Data: _____/_____/2025

_____ _____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável Pela Inscrição

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F61F93D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250910_166775.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACA7766	279370T000014116	09/09/2025	51851
AOO8801	116100T001708494	01/09/2025	55411
ARI3075	279370T000014111	25/08/2025	55412
AUE6982	279370T000014095	25/08/2025	55412
AUY0A89	279370T000014112	25/08/2025	55412
AXD2119	116100T003121728	01/09/2025	54600
AYW4F18	279370T000014103	25/08/2025	55412
BAI6479	116100T003146101	02/09/2025	54100

BCS0J85	279370T000014120	09/09/2025	76332
BDH8I90	279370T000014094	25/08/2025	55412
BEZ9G82	116100T002540681	01/09/2025	55500
BKI3D91	279370T000014109	25/08/2025	55412
DUS0F47	279370NIC0008425	19/08/2025	50020
EGA4I78	279370T000014101	25/08/2025	55412
EVS9I46	279370T000014107	25/08/2025	55412
FSE5H39	116100T001384180	31/08/2025	54521
GYI9465	279370NIC0008424	19/08/2025	50020
MCR6238	279370T000014096	25/08/2025	55412
MEK3G75	279370T000014118	09/09/2025	76332
MFX1B36	279370T000014102	25/08/2025	55412
MGG7C86	279370T000014105	25/08/2025	55412
MIT4651	279370T000014121	09/09/2025	76332
MJT4E33	279370T000014104	25/08/2025	55412
MMA4A82	279370T000014115	25/08/2025	55412
MWZ0J46	279370T000014114	25/08/2025	55412
OKF8G41	279370T000014098	25/08/2025	55412
OYS8D86	279370T000014106	25/08/2025	55412
QJW8659	279370T000014108	25/08/2025	55412
RHA6I45	116100T003121727	01/09/2025	54600
RLF5F48	279370T000014097	25/08/2025	55412
RTQ4J08	279370T000014119	09/09/2025	76331
RYG0C81	116100T000555801	01/09/2025	54600
RYI6B18	279370NIC0008426	19/08/2025	50020
RYS7D21	279370T000014113	25/08/2025	55412
SFK1F01	279370T000014110	25/08/2025	55412
TDA6E94	279370T000014100	25/08/2025	55412
TPO5D64	279370T000014117	09/09/2025	60681

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:A528541F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250911_166900.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACW0B40	279370T000014123	26/08/2025	55412
AIM0B88	279370T000014131	26/08/2025	55412
AJL3062	279370T000014150	26/08/2025	55412
AOA5C22	279370T000014141	26/08/2025	55412
AQH1C66	116100T003146102	03/09/2025	56731
AVN9F92	279370T000014122	26/08/2025	55412
AVS8G01	279370T000014124	26/08/2025	55412
AWA5J82	279370T000014135	26/08/2025	55412
AXD1D74	279370T000014137	26/08/2025	55412
AYC6C54	279370T000014139	26/08/2025	55412
AZR5J22	279370T000014126	26/08/2025	55412
BEI5D11	279370T000014145	26/08/2025	55412
DOL8952	279370T000014149	26/08/2025	55412
DSP1I22	279370T000014129	26/08/2025	55412
EAV7E17	279370T000014151	26/08/2025	55412
FAA6J36	279370T000014128	26/08/2025	55412
LTL5280	279370T000014146	26/08/2025	55412
MAD3169	279370T000014136	26/08/2025	55412
MDD3B36	279370T000014147	26/08/2025	55412
MGU6362	279370T000014134	26/08/2025	55412
MGV3E34	279370T000014153	26/08/2025	55412
MHK6336	279370T000014152	26/08/2025	55412
MHV9H76	279370T000014138	26/08/2025	55412
MJU9488	279370T000014127	26/08/2025	55412
PUU4J18	279370T000014148	26/08/2025	55412
QHR7982	279370T000014144	26/08/2025	55412
REB1F16	279370T000014143	26/08/2025	55412
RHC4A45	279370T000014130	26/08/2025	55412
RKW4H02	279370T000014142	26/08/2025	55412
RVM3D58	279370T000014133	26/08/2025	55412
SDQ8E87	279370T000014140	26/08/2025	55412
SXD0I13	279370T000014132	26/08/2025	55412
TAR7A19	279370T000014125	26/08/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:ACE727CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250910_166856.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABI3F28	279370T000012218	04/07/2025	51851	R$ 195,23
ADS8885	279370T000010848	04/04/2025	55412	R$ 195,23
AGJ0A57	279370T000012371	28/05/2025	55412	R$ 195,23
AIZ0F15	116100T002976804	26/06/2025	54600	R$ 130,16
ALZ9H24	116100T001609035	28/06/2025	54521	R$ 195,23
ANG2G59	279370T000011963	14/05/2025	55412	R$ 195,23
ANO1120	279370T000011472	23/04/2025	55412	R$ 195,23
ANV7466	116100T001609037	30/06/2025	56570	R$ 130,16
ASN2743	279370T000011724	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AVE6I97	279370R000039945	26/02/2025	74550	R$ 130,16
AVV9F87	279370NIC0008282	17/06/2025	50020	R$ 390,46
AVZ1G62	279370T000011527	24/04/2025	55412	R$ 195,23
AWL5426	116100T002976825	30/06/2025	54600	R$ 130,16
AXA3C62	279370T000011382	19/04/2025	55412	R$ 195,23
AXO7735	279370T000012702	05/07/2025	76251	R$ 293,47
AZD5043	116100T002956321	26/06/2025	54600	R$ 130,16
AZS0846	279370T000012697	02/07/2025	54600	R$ 130,16
BCP7G53	279370NIC0008283	17/06/2025	50020	R$ 390,46
BCX5B35	279370T000011323	17/04/2025	55412	R$ 195,23
BCX5B35	279370T000010857	04/04/2025	55412	R$ 195,23
BCX5B35	279370T000011520	24/04/2025	55412	R$ 195,23
BEK3D80	116100T002918216	29/06/2025	55500	R$ 130,16
DBY3D25	279370T000012698	03/07/2025	55411	R$ 195,23
EMM4E59	279370NIC0008279	17/06/2025	50020	R$ 390,46
FLI6J27	279370T000011886	10/05/2025	55412	R$ 195,23
FVI2C62	279370T000011860	09/05/2025	55412	R$ 195,23
IYE9D98	279370NIC0008278	17/06/2025	50020	R$ 390,46
LOP1B25	116100T002855776	16/05/2025	54523	R$ 195,23
MAL3C93	279370T000011179	14/04/2025	55412	R$ 195,23
MAL3C93	279370T000010668	01/04/2025	55412	R$ 195,23
MDL4443	279370T000012220	07/07/2025	55680	R$ 195,23
MEM3C29	116100T003013320	01/07/2025	54521	R$ 195,23
MFO5J75	116100T001354758	12/04/2025	54521	R$ 195,23
MHU7606	279370T000011721	30/04/2025	55412	R$ 195,23
MHU7606	279370T000011852	09/05/2025	55412	R$ 195,23
MHU7606	279370T000012072	19/05/2025	55412	R$ 195,23
MHU7606	279370T000011879	10/05/2025	55412	R$ 195,23
MHU7606	279370T000012043	17/05/2025	55412	R$ 195,23
MKD0G87	279370T000012216	04/07/2025	51852	R$ 195,23
MLM8644	279370T000012699	04/07/2025	55414	R$ 195,23
MLN0A96	279370T000010832	04/04/2025	55412	R$ 195,23
MLN0A96	279370T000010752	02/04/2025	55412	R$ 195,23
MLW9D94	279370R000039143	08/02/2025	74550	R$ 130,16
MMI1994	116100T002956320	26/06/2025	54600	R$ 130,16
OGY5H03	279370R000038604	27/01/2025	74550	R$ 130,16
ONL4G96	279370T000010769	03/04/2025	55412	R$ 195,23
PEF0009	116100T001609036	28/06/2025	54521	R$ 195,23
PZC6E71	279370R000040206	04/03/2025	74550	R$ 130,16
QII0I29	279370T000012219	07/07/2025	54600	R$ 130,16
RAE8826	279370T000011473	23/04/2025	55412	R$ 195,23
RAI8147	279370R000038834	01/02/2025	74550	R$ 130,16
RFI0C09	116100T002976824	30/06/2025	54600	R$ 130,16
RJT2I97	116100T001572023	03/04/2025	76252	R$ 293,47
RLI1G47	279370T000011701	30/04/2025	55412	R$ 195,23
RLI1G47	279370T000011671	29/04/2025	55412	R$ 195,23
RLI1G47	279370T000011866	09/05/2025	55412	R$ 195,23
RLI1G47	279370T000011490	24/04/2025	55412	R$ 195,23
RYN7B78	279370NIC0008280	17/06/2025	50020	R$ 390,46
SEK3H22	279370T000012701	04/07/2025	55413	R$ 195,23
SEN5B03	279370R000039216	09/02/2025	74550	R$ 130,16
SFD1D78	279370NIC0008281	17/06/2025	50020	R$ 390,46
SXM5B09	116100T002794647	27/06/2025	54100	R$ 130,16

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:7F564BA8

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RGF ANEXO 1 - DEM. DESP PESSOAL SET.24 A AGO.25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)	TOTAL (c= a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	R$ 252.890,78	R$ -	R$ 252.890,78
Pessoal Ativo	R$ 252.890,78	R$ -	R$ 252.890,78
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização OU DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ -	R$ -	R$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ -	R$ -	R$ -
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	R$ 252.890,78	R$ -	R$ 252.890,78
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	R$ 252.890,78	R$ -	R$ 252.890,78

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA	R$ 85.957,92	R$ 24.744,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS	R$ 103.736,73	R$ 29.862,27
PREFEITURA MUNICIPALDE BELA VISTA DO PARAÍSO	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ	R$ 103.881,72	R$ 29.904,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS	R$ 10.080,00	R$ 2.901,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	R$ 30.001,19	R$ 8.636,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ	R$ 13.318,12	R$ 3.833,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	R$ 4.161,52	R$ 1.197,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	R$ 489.620,30	R$ 140.945,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA	R$ 8.757,84	R$ 2.521,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	R$ 1.905,00	R$ 548,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	R$ 12.900,71	R$ 3.713,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	R$ 14.180,87	R$ 4.082,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	R$ -	R$ -

TOTAL	R$ 878.501,92	29%	R$	252.890,78

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região, Unidade Responsável Contabilidade, Emissão em 11/09/2025 09:18:51h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota de Rodapé: EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS QUE POSSUEM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50.000 HABITANTES OPTOU-SE POR RELATÓRIO QUADRIMESTRAL.

Não incluídos os valores referentes aos contratos de rateio por adesão para aquisição de pontos adicionais de sistema de videomonitoramento.

SÍLVIO ANTÔNIO DAMACENO - PRESIDENTE DO CISMEL

CRISTIANO CROZATTO NETO – CONTADOR

HENRIQUEGARCIAFILETTI - CONTROLEINTERNO

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:F33FECA5

GABINETE DO PRESIDENTE
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN A AGO-25

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.192.360,00	1.192.360,00	23.931,33	2,01	253.287,02	21,24	939.072,98
RECEITAS CORRENTES	1.190.360,00	1.190.360,00	23.931,33	2,01	253.287,02	21,28	937.072,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	16.736,23	304,30	103.755,06	1.886,46	-98.255,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	16.736,23	304,30	103.755,06	1.886,46	-98.255,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.183.860,00	1.183.860,00	7.195,10	0,61	149.531,96	12,63	1.034.328,04
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.183.860,00	1.183.860,00	7.195,10	0,61	149.531,96	12,63	1.034.328,04
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							

Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.192.360,00	1.192.360,00	23.931,33	2,01	253.287,02	21,24	939.072,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**1.192.360,00**	**1.192.360,00**	**23.931,33**	**2,01**	**253.287,02**	**21,24**	**939.072,98**
DÉFICIT (VI)					**319.461,11**		**-319.461,11**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.192.360,00**	**1.192.360,00**	**23.931,33**	**2,01**	**572.748,13**	**48,03**	**619.611,87**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		320.000,00			320.000,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		320.000,00			320.000,00	100,00	

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.192.360,00	1.512.360,00	277.810,58	910.699,43	601.660,57	81.475,44	572.748,13	939.611,87	490.891,90	
DESPESAS CORRENTES	1.073.860,00	1.363.860,00	277.810,58	794.899,43	568.960,57	81.475,44	456.948,13	906.911,87	375.091,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	776.554,00	704.554,00	46.058,10	332.583,90	371.970,10	46.058,10	332.583,90	371.970,10	291.843,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.306,00	659.306,00	231.752,48	462.315,53	196.990,47	35.417,34	124.364,23	534.941,77	83.248,79	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	118.500,00	148.500,00		115.800,00	32.700,00		115.800,00	32.700,00	115.800,00	

INVESTIMENTOS	118.500,00	148.500,00		115.800,00	32.700,00		115.800,00	32.700,00	115.800,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.192.360,00**	**1.512.360,00**	**277.810,58**	**910.699,43**	**601.660,57**	**81.475,44**	**572.748,13**	**939.611,87**	**490.891,90**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**1.192.360,00**	**1.512.360,00**	**277.810,58**	**910.699,43**	**601.660,57**	**81.475,44**	**572.748,13**	**939.611,87**	**490.891,90**	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.192.360,00	1.512.360,00	277.810,58	910.699,43	601.660,57	81.475,44	572.748,13	939.611,87	490.891,90	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Título do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

LONDRINA - PR, 11 de setembro de 2025

Silvio Antonio Damaceno -Presidente

Cristiano Crozatto Neto - Contador

Henrique Garcia Filetti - Controlador Interno

Data: 11/09/2025 09:02:44

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:2F508F39

GABINETE DO PRESIDENTE
RREO ANEXO 2 - ORÇAMENTO FISCAL JAN A AGO-25

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.192.360,00	1.512.360,00	277.810,58	910.699,43	100,00	601.660,57	81.475,44	572.748,13	100,00	939.611,87	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.192.360,00	1.512.360,00	277.810,58	910.699,43	100,00	601.660,57	81.475,44	572.748,13	100,00	939.611,87	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	1.192.360,00	1.512.360,00	277.810,58	910.699,43	100,00	601.660,57	81.475,44	572.748,13	100,00	939.611,87	
Demais Subfunções											

RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											

Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											

Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**1.192.360,00**	**1.512.360,00**	**277.810,58**	**910.699,43**	**100,00**	**601.660,57**	**81.475,44**	**572.748,13**	**100,00**	**939.611,87**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

INSCRITAS EM

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											

Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											

Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											

Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

Arapongas - PR, 11 de setembro de 2025.

Silvio Antonio Damaceno - Presidente

Cristiano Crozatto Neto - Contador

Henrique Garcia Filetti - Controlador Interno

Data: 11/09/2025 09:06:57

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:A3AF968C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO DA DISPENSA 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
RELATÓRIO DA DISPENSA	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
DISPENSA 90015/2025	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Aquisição em caráter de urgência de materiais odontológicos e hospitalares destinados a Secretaria de Saúde.
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 15:32 até 01/09/2025 às 08:29
Abertura da sessão pública: Dia 01/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2025 às 14:31:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/09/2025 às 14:32:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/09/2025 às 16:56:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/09) às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/09/2025 às 14:13:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/09/2025 às 14:13:36	mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	02/09/2025 às 17:03:34	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã 03/09/2025 às 10:30h.
Sistema	03/09/2025 às 10:43:43	Prezados, bom dia.
Sistema	03/09/2025 às 10:44:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/09/2025 às 11:57:01	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	03/09/2025 às 14:24:41	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/09/2025 às 17:00:41	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (04/09) às 08:30h.
Sistema	04/09/2025 às 08:36:12	Prezados, bom dia.
Sistema	04/09/2025 às 08:36:36	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/09/2025 às 11:29:17	Prezados, lembrando que os modelos ofertados devem ser totalmente compatíveis com o exigido pelo termo de referêcia do edital, sendo recusado produtos no momento da entrega, caso não estejas de acordo com o solicitado.
Sistema	04/09/2025 às 11:56:06	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/09/2025 às 13:41:46	Prezados, boa tarde.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/09/2025 às 13:42:15	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/09/2025 às 17:06:25	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (05/09) às 08:30h.
Sistema	05/09/2025 às 08:30:09	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 11:55:46	Prezados, retornamos com o julgamento hoje às 15:30h.
Sistema	05/09/2025 às 15:36:53	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 16:56:08	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 09:00h.
Sistema	08/09/2025 às 11:38:39	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:20h.
Sistema	08/09/2025 às 13:22:50	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 16:33:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	09/09/2025 às 08:35:49	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
01/09/2025 às 14:31:43	Início da etapa de julgamento de propostas
Item 1 - Condicionador Dental	
Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 4,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Seringa 2,50 ML	R$ 9,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, melhor lance: R$ 4,0000 (unitário) / R$ 8,0000 (total)	

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 4,7600	Proposta desclassificada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Condicionador Dental - Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel			
Marca/Fabricante: IODONTOSUL	Modelo/versão: IODONTOSUL		
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	Sim	R$ 5,0000	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 5,3700	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Condicionador Dental - Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel			
Marca/Fabricante: MAQUIRA	Modelo/versão: MAQUIRA		
10.709.819/0001-86 - KENYA CARRILO - MATERIAIS, VESTUARIO, EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R$ 10,0000	
UF endereço: SP			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 4,7600	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 6,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:12	50.591.089/0001-86	R$ 4,7500
01/09/2025 às 14:00:03	15.072.183/0001-28	R$ 4,7400
01/09/2025 às 14:00:04	50.591.089/0001-86	R$ 4,7300
01/09/2025 às 14:00:15	15.072.183/0001-28	R$ 4,7200
01/09/2025 às 14:00:15	50.591.089/0001-86	R$ 4,7100
01/09/2025 às 14:00:24	15.072.183/0001-28	R$ 4,7000
01/09/2025 às 14:00:25	50.591.089/0001-86	R$ 4,6900
01/09/2025 às 14:00:38	15.072.183/0001-28	R$ 4,6800
01/09/2025 às 14:00:39	50.591.089/0001-86	R$ 4,6700
01/09/2025 às 14:00:47	15.072.183/0001-28	R$ 4,6600
01/09/2025 às 14:00:47	50.591.089/0001-86	R$ 4,6500
01/09/2025 às 14:00:56	15.072.183/0001-28	R$ 4,6400
01/09/2025 às 14:00:57	50.591.089/0001-86	R$ 4,6300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:01:08	15.072.183/0001-28	R$ 4,6200
01/09/2025 às 14:01:09	50.591.089/0001-86	R$ 4,6100
01/09/2025 às 14:01:19	15.072.183/0001-28	R$ 4,6000
01/09/2025 às 14:01:19	50.591.089/0001-86	R$ 4,5900
01/09/2025 às 14:01:24	15.072.183/0001-28	R$ 4,5800
01/09/2025 às 14:01:25	50.591.089/0001-86	R$ 4,5700
01/09/2025 às 14:01:31	15.072.183/0001-28	R$ 4,5600
01/09/2025 às 14:01:32	50.591.089/0001-86	R$ 4,5500
01/09/2025 às 14:01:39	15.072.183/0001-28	R$ 4,5400
01/09/2025 às 14:01:39	50.591.089/0001-86	R$ 4,5300
01/09/2025 às 14:01:44	15.072.183/0001-28	R$ 4,5200
01/09/2025 às 14:01:44	50.591.089/0001-86	R$ 4,5100
01/09/2025 às 14:01:50	15.072.183/0001-28	R$ 4,5000

01/09/2025 às 14:01:50	50.591.089/0001-86	R$ 4,4900
01/09/2025 às 14:01:55	15.072.183/0001-28	R$ 4,4800
01/09/2025 às 14:01:55	50.591.089/0001-86	R$ 4,4700
01/09/2025 às 14:02:00	15.072.183/0001-28	R$ 4,4600
01/09/2025 às 14:02:00	50.591.089/0001-86	R$ 4,4500
01/09/2025 às 14:02:12	15.072.183/0001-28	R$ 4,4400
01/09/2025 às 14:02:13	50.591.089/0001-86	R$ 4,4300
01/09/2025 às 14:02:18	15.072.183/0001-28	R$ 4,4200
01/09/2025 às 14:02:19	50.591.089/0001-86	R$ 4,4100
01/09/2025 às 14:02:24	15.072.183/0001-28	R$ 4,4000
01/09/2025 às 14:02:25	50.591.089/0001-86	R$ 4,3900
01/09/2025 às 14:02:35	15.072.183/0001-28	R$ 4,3800
01/09/2025 às 14:02:36	50.591.089/0001-86	R$ 4,3700
01/09/2025 às 14:02:47	15.072.183/0001-28	R$ 4,3600
01/09/2025 às 14:02:48	50.591.089/0001-86	R$ 4,3500
01/09/2025 às 14:02:52	15.072.183/0001-28	R$ 4,3400
01/09/2025 às 14:02:53	50.591.089/0001-86	R$ 4,3300
01/09/2025 às 14:02:57	15.072.183/0001-28	R$ 4,3200
01/09/2025 às 14:02:58	50.591.089/0001-86	R$ 4,3100
01/09/2025 às 14:03:02	15.072.183/0001-28	R$ 4,3000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:03:03	50.591.089/0001-86	R$ 4,2900
01/09/2025 às 14:03:07	15.072.183/0001-28	R$ 4,2800
01/09/2025 às 14:03:08	50.591.089/0001-86	R$ 4,2700
01/09/2025 às 14:03:12	15.072.183/0001-28	R$ 4,2600
01/09/2025 às 14:03:13	50.591.089/0001-86	R$ 4,2500
01/09/2025 às 14:03:18	15.072.183/0001-28	R$ 4,2400
01/09/2025 às 14:03:19	50.591.089/0001-86	R$ 4,2300
01/09/2025 às 14:03:23	15.072.183/0001-28	R$ 4,2200
01/09/2025 às 14:03:24	50.591.089/0001-86	R$ 4,2100
01/09/2025 às 14:03:28	15.072.183/0001-28	R$ 4,2000
01/09/2025 às 14:03:29	50.591.089/0001-86	R$ 4,1900
01/09/2025 às 14:03:35	15.072.183/0001-28	R$ 4,1800
01/09/2025 às 14:03:36	50.591.089/0001-86	R$ 4,1700
01/09/2025 às 14:03:41	15.072.183/0001-28	R$ 4,1600
01/09/2025 às 14:03:41	50.591.089/0001-86	R$ 4,1500
01/09/2025 às 14:03:46	15.072.183/0001-28	R$ 4,1400
01/09/2025 às 14:03:47	50.591.089/0001-86	R$ 4,1300
01/09/2025 às 14:03:52	15.072.183/0001-28	R$ 4,1200
01/09/2025 às 14:03:52	50.591.089/0001-86	R$ 4,1100
01/09/2025 às 14:04:02	15.072.183/0001-28	R$ 4,1000
01/09/2025 às 14:04:03	50.591.089/0001-86	R$ 4,0900
01/09/2025 às 14:04:27	15.072.183/0001-28	R$ 4,0800
01/09/2025 às 14:04:27	50.591.089/0001-86	R$ 4,0700
01/09/2025 às 14:04:32	15.072.183/0001-28	R$ 4,0600
01/09/2025 às 14:04:32	50.591.089/0001-86	R$ 4,0500
01/09/2025 às 14:04:36	15.072.183/0001-28	R$ 4,0400
01/09/2025 às 14:04:37	50.591.089/0001-86	R$ 4,0300
01/09/2025 às 14:04:42	15.072.183/0001-28	R$ 4,0200
01/09/2025 às 14:04:42	50.591.089/0001-86	R$ 4,0100
01/09/2025 às 14:04:47	15.072.183/0001-28	R$ 4,0000
01/09/2025 às 14:04:47	50.591.089/0001-86	R$ 3,9900
01/09/2025 às 14:26:17	84.949.668/0001-70	R$ 4,7400
Mensagens do chat do Item 1		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	01/09/2025 às 14:36:44	Sr. Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
Pelo participante 50.591.089/0001-86	01/09/2025 às 15:18:24	Boa tarde! Sr. (a) pregoeiro (a). Venho, por meio do seu representante legal, manifestar uma SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO, nos itens/lote vencidos por nós infelizmente alguns itens que ganhamos, que somam valor de R$ 693,13, e ainda sendo registro de preços. Dessa forma por questões de logística que afetam diretamente na composição de custo eles estão com seu o valor inexequível.
Pelo participante 50.591.089/0001-86	01/09/2025 às 15:18:32	Nestes termos, pedimos desculpas pelo ocorrido e agradecemos desde já a compreensão.
Pelo participante 50.591.089/0001-86	01/09/2025 às 15:18:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:37 de 01/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	03/09/2025 às 11:36:08	Prezado, informo que procederei na desclassificação, porém desde já deixo ciente de que futuramente poderá ser aberto procedimento administrativo para apurar sua conduta, visto a infringência dos termos do edital, no que tange a sua participação.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	03/09/2025 às 11:39:28	A análise de participação em um certame antecede o cadastro da proposta, e quando do seu cadastro assume total responsabilidade pelo fornecimento dos produtos vencidos.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	03/09/2025 às 11:41:14	Em relação a quantidade de itens vencidos, ora se a licitação é por item, obviamente vencera somente aqueles que fizer a melhor proposta, podendo vencer todos os itens, metade deles ou apenas 1.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	03/09/2025 às 11:42:14	Como já informado, procederei na desclassificação da empresa confore solicitação, porém já deixo ciente sobre a responsabilização administrativa que poderá sofrer.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	03/09/2025 às 11:51:27	Inclusive, é importante ressaltar que houve licitante que venceu apenas 1 item de apenas R$ 96,00, e mesmo assim enviou a proposta e demais documentos exigidos.
Sistema para o participante 15.072.183/0001-28	03/09/2025 às 15:48:02	Sr. Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo os novos itens vencidos (01 e 02).
Sistema para o participante 15.072.183/0001-28	03/09/2025 às 17:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:48:00 de 03/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28.
Sistema para o participante 15.072.183/0001-28	04/09/2025 às 13:51:42	Sr. Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Prazo adicional para a tualizar a proposta inserindo os novos itens vencidos (01 e 02)..
Pelo participante 15.072.183/0001-28	04/09/2025 às 14:39:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:28 de 04/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28.
Sistema para o participante 15.072.183/0001-28	08/09/2025 às 09:06:27	Sr. Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Sistema para o participante 15.072.183/0001-28	08/09/2025 às 11:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:00 de 08/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.072.183/0001-28	08/09/2025 às 16:16:50	Sr. Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Sistema para o participante 15.072.183/0001-28	08/09/2025 às 18:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:17:00 de 08/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28.
Sistema para o participante 15.072.183/0001-28	09/09/2025 às 08:32:06	Sr. Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Prazo final para anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo participante 15.072.183/0001-28	09/09/2025 às 08:49:22	bom dia.
Pelo participante 15.072.183/0001-28	09/09/2025 às 08:49:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:49:32 de 09/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28.
Pelo participante 15.072.183/0001-28	09/09/2025 às 08:49:41	foi anexada a declaraçao solicitada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
01/09/2025 às 14:36:44	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
01/09/2025 às 15:18:37	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 finalizou o envio de anexo.
03/09/2025 às 15:32:36	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3,9900. Motivo: Não apresentou a proposta no prazo legal concedido. Solicitou desclassificação para todos os itens vencidos..
03/09/2025 às 15:48:02	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo os novos itens vencidos (01 e 02).
04/09/2025 às 13:51:42	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Prazo adicional para a tualizar a proposta inserindo os novos itens vencidos (01 e 02)..
04/09/2025 às 14:39:28	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 14:56:24	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4,0000.
08/09/2025 às 09:06:27	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
08/09/2025 às 16:16:50	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
09/09/2025 às 08:32:06	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Prazo final para anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).

Data/Hora	Descrição
09/09/2025 às 08:49:32	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 finalizou o envio de anexo.
09/09/2025 às 10:16:32	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,0000.
10/09/2025 às 11:51:32	Item homologado.

Item 2 - Adesivo Dental	
Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Adesivo + Primer	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 47,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 6,00 G	R$ 190,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, melhor lance: R$ 42,3000 (unitário) / R$ 169,2000 (total)	

Propostas do Item 2			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 47,7000	Proposta desclassificada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Adesivo Dental - Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Adesivo + Primer			
Marca/Fabricante: AF DO BRASIL	Modelo/versão: AF DO BRASIL		
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	Sim	R$ 100,0000	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 43,1400	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Adesivo Dental - Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Adesivo + Primer			
Marca/Fabricante: AMBAR	Modelo/versão: FGM		
10.709.819/0001-86 - KENYA CARRILO - MATERIAIS, VESTUARIO, EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R$ 60,0000	
UF endereço: SP			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR	Sim	R$ 6,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
LTDA.			
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:13	50.591.089/0001-86	R$ 43,1300
01/09/2025 às 14:00:17	15.072.183/0001-28	R$ 43,1200
01/09/2025 às 14:00:19	50.591.089/0001-86	R$ 43,1100
01/09/2025 às 14:00:45	15.072.183/0001-28	R$ 43,1000
01/09/2025 às 14:00:51	50.591.089/0001-86	R$ 43,0900
01/09/2025 às 14:01:07	15.072.183/0001-28	R$ 43,0800
01/09/2025 às 14:01:09	50.591.089/0001-86	R$ 43,0700
01/09/2025 às 14:01:57	15.072.183/0001-28	R$ 43,0600

01/09/2025 às 14:01:59	50.591.089/0001-86	R$ 43,0500
01/09/2025 às 14:02:23	15.072.183/0001-28	R$ 43,0400
01/09/2025 às 14:02:24	50.591.089/0001-86	R$ 43,0300
01/09/2025 às 14:02:51	15.072.183/0001-28	R$ 43,0200
01/09/2025 às 14:02:54	50.591.089/0001-86	R$ 43,0100
01/09/2025 às 14:03:03	15.072.183/0001-28	R$ 43,0000
01/09/2025 às 14:03:07	50.591.089/0001-86	R$ 42,9900
01/09/2025 às 14:03:17	15.072.183/0001-28	R$ 42,9800
01/09/2025 às 14:03:19	50.591.089/0001-86	R$ 42,9700
01/09/2025 às 14:03:35	15.072.183/0001-28	R$ 42,9600
01/09/2025 às 14:03:38	50.591.089/0001-86	R$ 42,9500
01/09/2025 às 14:04:03	15.072.183/0001-28	R$ 42,9400
01/09/2025 às 14:04:09	50.591.089/0001-86	R$ 42,9300
01/09/2025 às 14:04:40	15.072.183/0001-28	R$ 42,9200
01/09/2025 às 14:04:46	50.591.089/0001-86	R$ 42,9100
01/09/2025 às 14:06:06	15.072.183/0001-28	R$ 42,9000
01/09/2025 às 14:06:06	50.591.089/0001-86	R$ 42,8900

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:07:00	15.072.183/0001-28	R$ 42,8800
01/09/2025 às 14:07:02	50.591.089/0001-86	R$ 42,8700
01/09/2025 às 14:08:00	15.072.183/0001-28	R$ 42,8600
01/09/2025 às 14:08:04	50.591.089/0001-86	R$ 42,8500
01/09/2025 às 14:08:36	15.072.183/0001-28	R$ 42,8400
01/09/2025 às 14:08:41	50.591.089/0001-86	R$ 42,8300
01/09/2025 às 14:09:11	15.072.183/0001-28	R$ 42,8200
01/09/2025 às 14:09:12	50.591.089/0001-86	R$ 42,8100
01/09/2025 às 14:09:32	15.072.183/0001-28	R$ 42,8000
01/09/2025 às 14:09:37	50.591.089/0001-86	R$ 42,7900
01/09/2025 às 14:09:44	15.072.183/0001-28	R$ 42,7800
01/09/2025 às 14:09:50	50.591.089/0001-86	R$ 42,7700
01/09/2025 às 14:10:04	15.072.183/0001-28	R$ 42,7600
01/09/2025 às 14:10:08	50.591.089/0001-86	R$ 42,7500
01/09/2025 às 14:16:17	15.072.183/0001-28	R$ 42,7400
01/09/2025 às 14:16:17	50.591.089/0001-86	R$ 42,7300
01/09/2025 às 14:17:05	15.072.183/0001-28	R$ 42,7200
01/09/2025 às 14:17:07	50.591.089/0001-86	R$ 42,7100
01/09/2025 às 14:17:37	15.072.183/0001-28	R$ 42,7000
01/09/2025 às 14:17:38	50.591.089/0001-86	R$ 42,6900
01/09/2025 às 14:18:03	15.072.183/0001-28	R$ 42,6800
01/09/2025 às 14:18:04	50.591.089/0001-86	R$ 42,6700
01/09/2025 às 14:18:27	15.072.183/0001-28	R$ 42,6600
01/09/2025 às 14:18:28	50.591.089/0001-86	R$ 42,6500
01/09/2025 às 14:18:57	15.072.183/0001-28	R$ 42,6400
01/09/2025 às 14:19:00	50.591.089/0001-86	R$ 42,6300
01/09/2025 às 14:19:29	15.072.183/0001-28	R$ 42,6200
01/09/2025 às 14:19:31	50.591.089/0001-86	R$ 42,6100
01/09/2025 às 14:19:45	15.072.183/0001-28	R$ 42,6000
01/09/2025 às 14:19:50	50.591.089/0001-86	R$ 42,5900
01/09/2025 às 14:20:17	15.072.183/0001-28	R$ 42,5800
01/09/2025 às 14:20:21	50.591.089/0001-86	R$ 42,5700
01/09/2025 às 14:20:54	15.072.183/0001-28	R$ 42,5600

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:20:58	50.591.089/0001-86	R$ 42,5500

01/09/2025 às 14:21:16	15.072.183/0001-28	R$ 42,5400
01/09/2025 às 14:21:17	50.591.089/0001-86	R$ 42,5300
01/09/2025 às 14:21:38	15.072.183/0001-28	R$ 42,5200
01/09/2025 às 14:21:41	50.591.089/0001-86	R$ 42,5100
01/09/2025 às 14:22:08	15.072.183/0001-28	R$ 42,5000
01/09/2025 às 14:22:13	50.591.089/0001-86	R$ 42,4900
01/09/2025 às 14:22:46	15.072.183/0001-28	R$ 42,4800
01/09/2025 às 14:22:51	50.591.089/0001-86	R$ 42,4700
01/09/2025 às 14:23:14	15.072.183/0001-28	R$ 42,4600
01/09/2025 às 14:23:16	50.591.089/0001-86	R$ 42,4500
01/09/2025 às 14:23:34	15.072.183/0001-28	R$ 42,4400
01/09/2025 às 14:23:35	50.591.089/0001-86	R$ 42,4300
01/09/2025 às 14:24:10	15.072.183/0001-28	R$ 42,4200
01/09/2025 às 14:24:12	50.591.089/0001-86	R$ 42,4100
01/09/2025 às 14:24:39	15.072.183/0001-28	R$ 42,4000
01/09/2025 às 14:24:43	50.591.089/0001-86	R$ 42,3900
01/09/2025 às 14:25:08	15.072.183/0001-28	R$ 42,3800
01/09/2025 às 14:25:14	50.591.089/0001-86	R$ 42,3700
01/09/2025 às 14:25:28	15.072.183/0001-28	R$ 42,3600
01/09/2025 às 14:25:33	50.591.089/0001-86	R$ 42,3500
01/09/2025 às 14:26:12	15.072.183/0001-28	R$ 42,3400
01/09/2025 às 14:26:16	50.591.089/0001-86	R$ 42,3300
01/09/2025 às 14:26:58	15.072.183/0001-28	R$ 42,3200
01/09/2025 às 14:27:04	50.591.089/0001-86	R$ 42,3100
01/09/2025 às 14:27:28	15.072.183/0001-28	R$ 42,3000
01/09/2025 às 14:27:29	50.591.089/0001-86	R$ 42,2900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 23.460.299/0001-62	01/09/2025 às 14:41:07	Sr. Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.460.299/0001-62	01/09/2025 às 16:42:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:00 de 01/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62.
Sistema para o participante 50.591.089/0001-86	03/09/2025 às 14:34:10	Prezado, considerando que solicitou a desclassificação em outros itens, concedo prazo de 15 minutos em relação o interesse no presente item.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
01/09/2025 às 14:41:07	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
03/09/2025 às 14:33:12	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6,0000. Motivo: Não anexou a proposta no prazo legal concedido.
03/09/2025 às 15:31:09	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 42,2900. Motivo: Não apresentou a proposta no prazo legal concedido..
04/09/2025 às 15:00:04	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 42,3000.
09/09/2025 às 10:16:46	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 42,3000.
10/09/2025 às 11:51:32	Item homologado.

Item 3 - Alginato Uso Odontológico	
Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo I, Apresentação: Pó, Características Adicionais: Presa Rápida	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 48,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 241,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 48,2200 (unitário) / R$ 241,1000 (total)	

Propostas do Item 3			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 99,0100	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Alginato Uso Odontológico - Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo I, Apresentação: Pó, Características			
Adicionais: Presa Rápida			
Marca/Fabricante: HYDROGUM	Modelo/versão: ZHERMACK		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 48,2200	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 49,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 3		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	01/09/2025 às 14:35:23	Sr. Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
Pelo participante 84.949.668/0001-70	01/09/2025 às 15:52:28	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:28 de 01/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	03/09/2025 às 15:47:33	Sr. Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido (13).
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	03/09/2025 às 17:48:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:48:00 de 03/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70.
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	04/09/2025 às 13:50:28	Sr. Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:51:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Prazo adiciona para atualizar a proposta inserindo o novo item vencido (13)..
Pelo participante 84.949.668/0001-70	04/09/2025 às 14:47:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:01 de 04/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70.
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	04/09/2025 às 15:25:14	Sr. Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo os itens 20 e 23..
Pelo participante 84.949.668/0001-70	04/09/2025 às 15:38:35	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:35 de 04/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
01/09/2025 às 14:35:23	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação

	não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
01/09/2025 às 15:52:28	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 finalizou o envio de anexo.
03/09/2025 às 15:47:33	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido (13).
04/09/2025 às 13:50:28	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:51:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Prazo adiciona para atualizar a proposta inserindo o novo item vencido (13)..
04/09/2025 às 14:47:01	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 15:16:57	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 48,2200.
04/09/2025 às 15:25:14	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo os itens 20 e 23..
04/09/2025 às 15:38:35	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 finalizou o envio de anexo.
05/09/2025 às 09:06:22	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 48,2200.
10/09/2025 às 11:51:32	Item homologado.

Item 4 - Algodão Uso Em Saúde	
Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Rolete Dental, Esterilidade: Não Estéril	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 17,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	R$ 1.722,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, melhor lance: R$ 13,6000 (unitário) / R$ 1.360,0000 (total)	

Propostas do Item 4			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	Sim	R$ 17,2000	
UF endereço: SP			
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 17,2200	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Algodão Uso Em Saúde - Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado,			
Apresentação: Rolete Dental, Esterilidade: Não Estéril			
Marca/Fabricante: MINASREY	Modelo/versão: MINASREY		
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 17,2200	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 26,8400	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Algodão Uso Em Saúde - Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado,			
Apresentação: Rolete Dental, Esterilidade: Não Estéril			
Marca/Fabricante: MELHORMED	Modelo/versão: TECELAGEM MINAS REY		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 17,2200	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Algodão Uso Em Saúde - Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado,			
Apresentação: Rolete Dental, Esterilidade: Não Estéril			
Marca/Fabricante: melhormed	Modelo/versão: Algodão Uso Em Saúde -Não		
37.052.250/0001-85 - INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	R$ 13,8400	
UF endereço: PR			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Algodão Uso Em Saúde - Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado,			
Apresentação: Rolete Dental, Esterilidade: Não Estéril			
Marca/Fabricante: Nathy	Modelo/versão: Nathy		
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Sim	R$ 17,2200	
UF endereço: PR			
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 17,2200	
UF endereço: PR			
57.111.717/0001-28 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 17,2000	

UF endereço: PR			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 17,2200	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 19,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 08:30:08	17.676.642/0001-08	R$ 17,1900
01/09/2025 às 08:30:08	17.676.642/0001-08	R$ 17,1800
01/09/2025 às 08:31:36	57.111.717/0001-28	R$ 15,0000
01/09/2025 às 08:31:37	17.676.642/0001-08	R$ 14,9900
01/09/2025 às 08:31:42	17.676.642/0001-08	R$ 14,9800
01/09/2025 às 08:31:44	17.676.642/0001-08	R$ 14,9700
01/09/2025 às 08:31:48	17.676.642/0001-08	R$ 14,9600
01/09/2025 às 08:31:50	17.676.642/0001-08	R$ 14,9500
01/09/2025 às 08:31:54	17.676.642/0001-08	R$ 14,9400
01/09/2025 às 08:31:56	17.676.642/0001-08	R$ 14,9300

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 08:32:00	17.676.642/0001-08	R$ 14,9200
01/09/2025 às 08:32:02	17.676.642/0001-08	R$ 14,9100
01/09/2025 às 08:32:06	17.676.642/0001-08	R$ 14,9000
01/09/2025 às 08:32:08	17.676.642/0001-08	R$ 14,8900
01/09/2025 às 08:32:12	17.676.642/0001-08	R$ 14,8800
01/09/2025 às 08:32:14	17.676.642/0001-08	R$ 14,8700
01/09/2025 às 08:32:19	17.676.642/0001-08	R$ 14,8600
01/09/2025 às 08:32:21	17.676.642/0001-08	R$ 14,8500
01/09/2025 às 08:32:25	17.676.642/0001-08	R$ 14,8400
01/09/2025 às 08:32:27	17.676.642/0001-08	R$ 14,8300
01/09/2025 às 08:32:31	17.676.642/0001-08	R$ 14,8200
01/09/2025 às 08:32:33	17.676.642/0001-08	R$ 14,8100
01/09/2025 às 08:32:37	17.676.642/0001-08	R$ 14,8000
01/09/2025 às 08:32:39	17.676.642/0001-08	R$ 14,7900
01/09/2025 às 08:32:43	17.676.642/0001-08	R$ 14,7800
01/09/2025 às 08:32:45	17.676.642/0001-08	R$ 14,7700
01/09/2025 às 08:32:50	17.676.642/0001-08	R$ 14,7600
01/09/2025 às 08:32:51	17.676.642/0001-08	R$ 14,7500
01/09/2025 às 08:32:56	17.676.642/0001-08	R$ 14,7400
01/09/2025 às 08:32:57	17.676.642/0001-08	R$ 14,7300
01/09/2025 às 08:33:02	17.676.642/0001-08	R$ 14,7200
01/09/2025 às 08:33:03	17.676.642/0001-08	R$ 14,7100
01/09/2025 às 08:33:08	17.676.642/0001-08	R$ 14,7000
01/09/2025 às 08:33:09	17.676.642/0001-08	R$ 14,6900
01/09/2025 às 08:33:14	17.676.642/0001-08	R$ 14,6800
01/09/2025 às 08:33:15	17.676.642/0001-08	R$ 14,6700
01/09/2025 às 08:33:20	17.676.642/0001-08	R$ 14,6600
01/09/2025 às 08:33:22	17.676.642/0001-08	R$ 14,6500
01/09/2025 às 08:33:26	17.676.642/0001-08	R$ 14,6400
01/09/2025 às 08:33:28	17.676.642/0001-08	R$ 14,6300
01/09/2025 às 08:33:32	17.676.642/0001-08	R$ 14,6200
01/09/2025 às 08:33:34	17.676.642/0001-08	R$ 14,6100
01/09/2025 às 08:33:39	17.676.642/0001-08	R$ 14,6000

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 08:33:40	17.676.642/0001-08	R$ 14,5900
01/09/2025 às 08:33:45	17.676.642/0001-08	R$ 14,5800
01/09/2025 às 08:33:46	17.676.642/0001-08	R$ 14,5700
01/09/2025 às 08:33:51	17.676.642/0001-08	R$ 14,5600
01/09/2025 às 08:33:52	17.676.642/0001-08	R$ 14,5500
01/09/2025 às 08:33:57	17.676.642/0001-08	R$ 14,5400
01/09/2025 às 08:33:58	17.676.642/0001-08	R$ 14,5300
01/09/2025 às 08:34:03	17.676.642/0001-08	R$ 14,5200
01/09/2025 às 08:34:05	17.676.642/0001-08	R$ 14,5100
01/09/2025 às 08:34:09	17.676.642/0001-08	R$ 14,5000
01/09/2025 às 08:34:11	17.676.642/0001-08	R$ 14,4900
01/09/2025 às 08:34:15	17.676.642/0001-08	R$ 14,4800
01/09/2025 às 08:34:17	17.676.642/0001-08	R$ 14,4700
01/09/2025 às 08:34:21	17.676.642/0001-08	R$ 14,4600
01/09/2025 às 08:34:23	17.676.642/0001-08	R$ 14,4500
01/09/2025 às 08:34:27	17.676.642/0001-08	R$ 14,4400
01/09/2025 às 08:34:29	17.676.642/0001-08	R$ 14,4300
01/09/2025 às 08:34:34	17.676.642/0001-08	R$ 14,4200
01/09/2025 às 08:34:36	17.676.642/0001-08	R$ 14,4100
01/09/2025 às 08:34:40	17.676.642/0001-08	R$ 14,4000
01/09/2025 às 08:34:42	17.676.642/0001-08	R$ 14,3900
01/09/2025 às 08:34:46	17.676.642/0001-08	R$ 14,3800
01/09/2025 às 08:34:48	17.676.642/0001-08	R$ 14,3700
01/09/2025 às 08:34:52	17.676.642/0001-08	R$ 14,3600
01/09/2025 às 08:34:54	17.676.642/0001-08	R$ 14,3500
01/09/2025 às 08:34:58	17.676.642/0001-08	R$ 14,3400
01/09/2025 às 08:35:00	17.676.642/0001-08	R$ 14,3300
01/09/2025 às 08:35:03	32.282.308/0001-63	R$ 15,7000
01/09/2025 às 08:35:04	17.676.642/0001-08	R$ 14,3200
01/09/2025 às 08:35:06	17.676.642/0001-08	R$ 14,3100
01/09/2025 às 08:35:10	17.676.642/0001-08	R$ 14,3000
01/09/2025 às 08:35:12	17.676.642/0001-08	R$ 14,2900
01/09/2025 às 08:35:17	17.676.642/0001-08	R$ 14,2800

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 08:35:18	17.676.642/0001-08	R$ 14,2700
01/09/2025 às 08:35:23	17.676.642/0001-08	R$ 14,2600
01/09/2025 às 08:35:24	17.676.642/0001-08	R$ 14,2500
01/09/2025 às 08:35:29	17.676.642/0001-08	R$ 14,2400
01/09/2025 às 08:35:30	17.676.642/0001-08	R$ 14,2300
01/09/2025 às 08:35:35	17.676.642/0001-08	R$ 14,2200
01/09/2025 às 08:35:37	17.676.642/0001-08	R$ 14,2100
01/09/2025 às 08:35:41	17.676.642/0001-08	R$ 14,2000
01/09/2025 às 08:35:43	17.676.642/0001-08	R$ 14,1900
01/09/2025 às 08:35:47	17.676.642/0001-08	R$ 14,1800
01/09/2025 às 08:35:49	17.676.642/0001-08	R$ 14,1700
01/09/2025 às 08:35:53	17.676.642/0001-08	R$ 14,1600
01/09/2025 às 08:35:55	17.676.642/0001-08	R$ 14,1500
01/09/2025 às 08:35:59	17.676.642/0001-08	R$ 14,1400
01/09/2025 às 08:36:01	17.676.642/0001-08	R$ 14,1300
01/09/2025 às 08:36:05	17.676.642/0001-08	R$ 14,1200
01/09/2025 às 08:36:08	17.676.642/0001-08	R$ 14,1100
01/09/2025 às 08:36:12	17.676.642/0001-08	R$ 14,1000
01/09/2025 às 08:36:14	17.676.642/0001-08	R$ 14,0900
01/09/2025 às 08:36:18	17.676.642/0001-08	R$ 14,0800

01/09/2025 às 08:36:20	17.676.642/0001-08	R$ 14,0700
01/09/2025 às 08:36:24	17.676.642/0001-08	R$ 14,0600
01/09/2025 às 08:36:26	17.676.642/0001-08	R$ 14,0500
01/09/2025 às 08:36:30	17.676.642/0001-08	R$ 14,0400
01/09/2025 às 08:36:32	17.676.642/0001-08	R$ 14,0300
01/09/2025 às 08:36:36	17.676.642/0001-08	R$ 14,0200
01/09/2025 às 08:36:38	17.676.642/0001-08	R$ 14,0100
01/09/2025 às 13:51:52	84.949.668/0001-70	R$ 16,0490
01/09/2025 às 14:10:01	23.228.076/0001-74	R$ 13,8300
01/09/2025 às 14:29:34	49.221.606/0001-46	R$ 16,7998
01/09/2025 às 14:29:50	56.081.482/0001-06	R$ 13,6000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 56.081.482/0001-06	01/09/2025 às 14:35:41	Sr. Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
Pelo participante 56.081.482/0001-06	01/09/2025 às 15:06:32	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:32 de 01/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.
01/09/2025 às 14:35:41	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
01/09/2025 às 15:06:32	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 15:28:33	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 13,6000.
05/09/2025 às 11:39:59	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,6000.
10/09/2025 às 11:51:32	Item homologado.

Item 5 - Articaína	
Articaína Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 144,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML	R$ 865,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 144,1800 (unitário) / R$ 865,0800 (total)	

Propostas do Item 5			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 182,4200	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Articaína - Articaína Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável			
Marca/Fabricante: ARTICAINE 1:100.000	Modelo/versão: DFL		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 144,1800	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 145,0000	

UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
Lances do Item 5			
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.			

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 5 está encerrado.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.	

Data/Hora	**Descrição**
04/09/2025 às 15:17:22	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 144,1800.
05/09/2025 às 09:07:15	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 144,1800.
10/09/2025 às 11:51:32	Item homologado.

Item 6 - Mepivacaína Cloridrato	
Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 185,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML	R$ 1.115,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, melhor lance: R$ 169,9900 (unitário) / R$ 1.019,9400 (total)	

Propostas do Item 6			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 170,7200	Proposta adjudicada
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Mepivacaína Cloridrato - Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000			
Marca/Fabricante: MEPIADRE	Modelo/versão: DFL		
28.933.805/0001-07 - INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA.	Sim	R$ 185,8700	
UF endereço: SP			
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Sim	R$ 185,8700	
UF endereço: PR			
57.111.717/0001-28 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 185,8700	
UF endereço: PR			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 185,8700	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 190,0000	
UF endereço: SP			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
20.402.099/0001-65 - PRESTAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 185,0000	
UF endereço: GO			

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:31:31	20.402.099/0001-65	R$ 170,0000
01/09/2025 às 08:31:41	57.111.717/0001-28	R$ 176,3000
01/09/2025 às 08:35:07	32.282.308/0001-63	R$ 185,7700
01/09/2025 às 13:48:36	28.933.805/0001-07	R$ 184,0000
01/09/2025 às 14:27:05	71.505.564/0001-24	R$ 169,9900

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 71.505.564/0001-24	01/09/2025 às 14:37:03	Sr. Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
Pelo participante 71.505.564/0001-24	01/09/2025 às 15:29:05	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:05 de 01/09/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24.
Sistema para o participante 71.505.564/0001-24	03/09/2025 às 15:46:51	Sr. Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:47:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo os novos itens vencidos (37 e 41).
Pelo participante 71.505.564/0001-24	03/09/2025 às 17:12:56	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:12:56 de 03/09/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24.
Sistema para o participante 71.505.564/0001-24	04/09/2025 às 09:08:35	Prezado, faltou relacionado o Item 38 na proposta, favor inserir e anexar no sistema.
Sistema para o participante 71.505.564/0001-24	04/09/2025 às 09:09:03	Sr. Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o Item 38..
Pelo participante 71.505.564/0001-24	04/09/2025 às 09:22:06	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:22:06 de 04/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 71.505.564/0001-24	04/09/2025 às 11:54:47	Neste caso, peço que altere novamente a proposta excluindo o item 38, e corrigindo os valores do item 37 (R$ 5,04 (unit.)/R$20,16(total))
Sistema para o participante 71.505.564/0001-24	04/09/2025 às 11:55:15	Sr. Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:56:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Alterar a proposta excluindo o item 38, e corrigindo os valores do item 37 (R$ 5,04 (unit.)/R$20,16(total)).
Pelo participante 71.505.564/0001-24	04/09/2025 às 12:06:28	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:28 de 04/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24.
Pelo participante 71.505.564/0001-24	04/09/2025 às 12:06:46	PRoposta readequada com as alterações solicitadas anexada!
Sistema para o participante 71.505.564/0001-24	04/09/2025 às 13:42:32	obrigado!

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
01/09/2025 às 14:37:03	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
01/09/2025 às 15:29:05	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 finalizou o envio de anexo.
03/09/2025 às 15:46:51	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:47:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo os novos itens vencidos (37 e 41).
03/09/2025 às 17:12:56	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 09:09:03	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o Item 38..
04/09/2025 às 09:22:06	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 11:37:02	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 169,9900.
04/09/2025 às 11:55:15	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:56:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Alterar a proposta excluindo o item 38, e corrigindo os valores do item 37 (R$ 5,04 (unit.)/R$20,16(total)).
04/09/2025 às 12:06:28	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 finalizou o envio de anexo.
08/09/2025 às 10:05:22	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 169,9900.
10/09/2025 às 11:51:39	Item homologado.

Item 7 - Lidocaína Cloridrato	
Lidocaína Cloridrato Dosagem: 10%, Apresentação: Spray	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 46,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML	R$ 460,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, melhor lance: R$ 46,0800 (unitário) / R$ 460,8000 (total)	

Propostas do Item 7			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 46,0800	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 50,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
Lances do Item 7			
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.			

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 7 está encerrado.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 15:28:52	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 46,0800.	
05/09/2025 às 11:40:20	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 46,0800.	
10/09/2025 às 11:51:39	Item homologado.	

Item 8 - Benzocaína	
Benzocaína Concentração: 20%, Uso: Gel Tópico	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 14,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Pote 12,00 G	R$ 29,1600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, melhor lance: R$ 8,3800 (unitário) / R$ 16,7600 (total)	

Propostas do Item 8			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 8,3800	Proposta adjudicada
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Benzocaína - Benzocaína Concentração: 20%, Uso: Gel Tópico			
Marca/Fabricante: BENZOTOP	Modelo/versão: DFL		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 14,5800	
UF endereço: PR			

23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 16,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
Lances do Item 8			
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.			

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 8 está encerrado.
Eventos do Item 8		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.	

Data/Hora	**Descrição**
04/09/2025 às 11:38:09	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8,3800.
08/09/2025 às 10:05:46	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,3800.
10/09/2025 às 11:51:39	Item homologado.

Item 9 - Aplicador Odontológico	
Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Extra Fina	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 9,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	R$ 56,3400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, melhor lance: R$ 8,5700 (unitário) / R$ 51,4200 (total)	

Propostas do Item 9			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 8,5700	Proposta adjudicada
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Aplicador Odontológico - Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Extra Fina			
Marca/Fabricante: BRUSH	Modelo/versão: MICRODONT		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 9,3900	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 29,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
Lances do Item 9			
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.			

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 9está encerrado.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 11:39:02	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8,5700.
08/09/2025 às 10:05:54	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,5700.
10/09/2025 às 11:51:39	Item homologado.

Item 10 - Embalagem P/ Esterilização	
Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 25CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 118,6200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	R$ 1.186,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para OUROBIO MEDICAL LTDA, CNPJ 58.878.444/0001-04, melhor lance: R$ 96,0000 (unitário) / R$ 960,0000 (total)	

Propostas do Item 10			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	Sim	R$ 118,6000	
UF endereço: SP			
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 188,6200	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Embalagem P/ Esterilização - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 25CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único			
Marca/Fabricante: HARBO MEDICAL	Modelo/versão: HARBO MEDICAL		
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 113,0000	
UF endereço: RJ			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: nacional	Modelo/versão: equivalente		
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 134,2200	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Embalagem P/ Esterilização - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 25CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único			
Marca/Fabricante: POLLITEX	Modelo/versão: POLLITEX		
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 118,6200	
UF endereço: PR			
57.111.717/0001-28 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 118,6200	
UF endereço: PR			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 118,6200	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 120,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
58.878.444/0001-04 - OUROBIO MEDICAL LTDA	Sim	R$ 118,6000	Proposta adjudicada
UF endereço: MG			

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

01/09/2025 às 08:30:13	50.591.089/0001-86	R$ 118,5900
01/09/2025 às 08:31:47	57.111.717/0001-28	R$ 106,5000
01/09/2025 às 14:17:25	58.878.444/0001-04	R$ 117,0000
01/09/2025 às 14:17:31	50.591.089/0001-86	R$ 116,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:17:34	58.878.444/0001-04	R$ 115,0000
01/09/2025 às 14:22:26	58.878.444/0001-04	R$ 112,0000
01/09/2025 às 14:23:00	84.949.668/0001-70	R$ 106,0000
01/09/2025 às 14:27:41	58.878.444/0001-04	R$ 110,0000
01/09/2025 às 14:29:14	58.878.444/0001-04	R$ 109,0000
01/09/2025 às 14:29:35	58.878.444/0001-04	R$ 105,0000
01/09/2025 às 14:29:35	49.221.606/0001-46	R$ 98,9700
01/09/2025 às 14:29:50	58.878.444/0001-04	R$ 96,0000
Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 58.878.444/0001-04	01/09/2025 às 14:40:21	Sr. Fornecedor OUROBIO MEDICAL LTDA, CNPJ 58.878.444/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
Pelo participante 58.878.444/0001-04	01/09/2025 às 15:10:03	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:03 de 01/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor OUROBIO MEDICAL LTDA, CNPJ 58.878.444/0001-04.
Eventos do Item 10		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.	
01/09/2025 às 14:40:21	Fornecedor OUROBIO MEDICAL LTDA, CNPJ 58.878.444/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..	
01/09/2025 às 15:10:03	Fornecedor OUROBIO MEDICAL LTDA, CNPJ 58.878.444/0001-04 finalizou o envio de anexo.	
04/09/2025 às 16:14:41	Fornecedor OUROBIO MEDICAL LTDA, CNPJ 58.878.444/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 96,0000.	
08/09/2025 às 10:44:32	Fornecedor OUROBIO MEDICAL LTDA, CNPJ 58.878.444/0001-04 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor OUROBIO MEDICAL LTDA, CNPJ 58.878.444/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 96,0000.	
10/09/2025 às 11:51:39	Item homologado.	

Item 11 - Branco De Espanha	
Branco De Espanha Material: Carbonato De Magnésio E Cálcio, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Polimento Esmalte, Rest. Ouro, Amálgama E Resina	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 11,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Saco 100,00 G	R$ 113,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, melhor lance: R$ 11,9900 (unitário) / R$ 119,9000 (total), valor negociado: R$ 11,3800 (unitário) / R$ 113,8000 (total)	

Propostas do Item 11			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	Sim	R$ 20,0000	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			
Marca/Fabricante: ASFER	Modelo/versão: ASFER		
Valor negociado: R$ 11,3800			
10.709.819/0001-86 - KENYA CARRILO - MATERIAIS, VESTUARIO, EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R$ 20,0000	
UF endereço: SP			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 12,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			

Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:00:05	15.072.183/0001-28	R$ 11,9900

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 15.072.183/0001-28	01/09/2025 às 14:38:27	Sr. Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Negociação ao valor estimado..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 15.072.183/0001-28	01/09/2025 às 14:39:06	Sr. Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
Pelo participante 15.072.183/0001-28	01/09/2025 às 15:58:08	O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28. A negociação do item 11 foi aceita pelo fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, tendo informado R$ 11,3800.
Pelo participante 15.072.183/0001-28	01/09/2025 às 16:29:29	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:29 de 01/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
01/09/2025 às 14:38:27	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 convocado para negociação de valor.
01/09/2025 às 14:39:06	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
01/09/2025 às 15:58:08	Negociação encerrada. Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28 informou R$ 11,3800.
01/09/2025 às 16:29:29	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 15:12:21	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11,9900, valor negociado: R$ 11,3800.
09/09/2025 às 10:17:21	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,9900, valor negociado: R$ 11,3800.
10/09/2025 às 11:51:47	Item homologado.

Item 12 - Cânula De Traqueostomia	
Cânula De Traqueostomia Material*: Metal, Modelo: Longa, Diâmetro: 7MM, Acessórios: Mandril Com Guia, Embalagem: Embalagem Individual	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 51,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 513,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 50,9900 (unitário) / R$ 509,9000 (total)	

Propostas do Item 12			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 51,0000	
UF endereço: RJ			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: nacional	Modelo/versão: equivalente		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 51,3000	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Cânula De Traqueostomia - Cânula De Traqueostomia Material*: Metal, Modelo: Longa, Diâmetro: 7MM, Acessórios: Mandril Com Guia, Embalagem: Embalagem Individual			

Marca/Fabricante: vitalgold	Modelo/versão: Cânula De Traqueostomia -		
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 52,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:05	17.676.642/0001-08	R$ 50,9900
Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 12 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	01/09/2025 às 14:35:59	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	01/09/2025 às 15:43:55	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:55 de 01/09/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	04/09/2025 às 15:48:33	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:49:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta devidamente assinada..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	04/09/2025 às 15:57:56	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:56 de 04/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.
01/09/2025 às 14:35:59	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
01/09/2025 às 15:43:55	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 15:43:53	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 50,9900.
04/09/2025 às 15:48:33	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:49:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta devidamente assinada..
04/09/2025 às 15:57:56	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
05/09/2025 às 16:53:36	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 50,9900.
10/09/2025 às 11:51:47	Item homologado.

Item 13 - Cera Odontológica	
Cera Odontológica Tipo: Plano De Cera, Características Adicionais: Macia Em Formato De Ferradura	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 20,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Caixa 20,00 UN	R$ 80,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 20,1500 (unitário) / R$ 80,6000 (total)	

Propostas do Item 13			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 20,1500	Proposta desclassificada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Cera Odontológica - Cera Odontológica Tipo: Plano De Cera, Características Adicionais: Macia Em Formato De Ferradura			

Marca/Fabricante: IODONTOSUL	Modelo/versão: IODONTOSUL		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 20,1500	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 21,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:12	50.591.089/0001-86	R$ 20,1400
Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 13 está encerrado.
Eventos do Item 13		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.	

Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
03/09/2025 às 15:34:06	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 20,1400. Motivo: Não apresentou a proposta no prazo legal concedido. Solicitou desclassificação para todos os itens vencidos..
04/09/2025 às 15:17:50	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 20,1500.
05/09/2025 às 09:07:35	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,1500.
10/09/2025 às 11:51:47	Item homologado.

Item 14 - Lidocaína Cloridrato	
Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 5,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	R$ 160,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 5,1900 (unitário) / R$ 155,7000 (total)	

Propostas do Item 14			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 5,3600	
UF endereço: SP			
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,3600	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Lidocaína Cloridrato - Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável			
Marca/Fabricante: hipolabor	Modelo/versão: Lidocaína Cloridrato : 2%		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 5,3600	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 6,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:05	17.676.642/0001-08	R$ 5,3500
01/09/2025 às 14:22:02	84.949.668/0001-70	R$ 5,2600
01/09/2025 às 14:22:02	17.676.642/0001-08	R$ 5,2500
01/09/2025 às 14:29:52	56.081.482/0001-06	R$ 5,2000
01/09/2025 às 14:29:52	17.676.642/0001-08	R$ 5,1900
Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 14 está encerrado.
Eventos do Item 14		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 15:44:33	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 5,1900.	
05/09/2025 às 16:53:49	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,1900.	
10/09/2025 às 11:51:47	Item homologado.	

Item 15 - Compressa Uso Em Saúde	
Compressa Uso Em Saúde Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Material: Tecido Misto, Esterilidade: Estéril, Uso Único	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 3,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 50,00 UN	R$ 758,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 1,4900 (unitário) / R$ 298,0000 (total)	

Propostas do Item 15			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 3,7900	
UF endereço: SP			
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,7900	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Compressa Uso Em Saúde - Compressa Uso Em Saúde Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Material: Tecido Misto, Esterilidade: Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: polarfox	Modelo/versão: Compressa Uso Em Saúde -a		
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 4,0000	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 4,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:06	17.676.642/0001-08	R$ 3,7800
01/09/2025 às 14:29:53	56.081.482/0001-06	R$ 3,0000
01/09/2025 às 14:29:53	17.676.642/0001-08	R$ 2,9900
01/09/2025 às 14:29:57	56.081.482/0001-06	R$ 1,5000
01/09/2025 às 14:29:57	17.676.642/0001-08	R$ 1,4900

Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 15 teve empate real para o valor 4,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 15 está encerrado.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item teve empate real para o valor 4,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:45:09	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1,4900.
05/09/2025 às 16:53:55	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,4900.
10/09/2025 às 11:51:47	Item homologado.

Item 16 - Gaze Uso Em Saúde	
Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Com Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 30,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 UN	R$ 4.642,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74, melhor lance: R$ 25,8600 (unitário) / R$ 3.879,0000 (total)	

Propostas do Item 16			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	Sim	R$ 30,9000	
UF endereço: SP			
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 30,9500	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Gaze Uso Em Saúde - Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Com Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: ERIMAX	Modelo/versão: ERIMAX		

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST	Sim	R$ 30,9500	
UF endereço: MS			
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	Sim	R$ 50,0000	
UF endereço: SP			
45.644.476/0001-01 - DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 30,9500	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: FORTCLEAN	Modelo/versão: COMPRESSA DE GAZE 13 F.		
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 30,9500	
UF endereço: SP			
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 60,1500	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Gaze Uso Em Saúde - Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Com Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: MELHORMED	Modelo/versão: TECELAGEM MINAS REY		
37.052.250/0001-85 - INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	R$ 28,9400	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Gaze Uso Em Saúde - Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Com Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: Erimax	Modelo/versão: Premium		

32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Sim	R$ 30,9500	
UF endereço: PR			
10.709.819/0001-86 - KENYA CARRILO - MATERIAIS, VESTUARIO, EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R$ 40,0000	
UF endereço: SP			
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 30,9500	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: PR			
60.191.290/0001-20 - LOBO BRAVO LICITACOES LTDA	Sim	R$ 30,9500	
UF endereço: PR			
57.111.717/0001-28 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 30,9500	Proposta desclassificada
UF endereço: PR			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 30,9500	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR	Sim	R$ 31,0000	
LTDA.			
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:31:55	57.111.717/0001-28	R$ 21,3900
01/09/2025 às 08:35:10	32.282.308/0001-63	R$ 27,6900
01/09/2025 às 11:11:11	56.081.482/0001-06	R$ 30,6000
01/09/2025 às 14:00:15	15.072.183/0001-28	R$ 27,6800
01/09/2025 às 14:10:03	23.228.076/0001-74	R$ 27,6700
01/09/2025 às 14:10:06	15.072.183/0001-28	R$ 27,6600
01/09/2025 às 14:10:08	23.228.076/0001-74	R$ 27,6500
01/09/2025 às 14:16:21	15.072.183/0001-28	R$ 27,6400
01/09/2025 às 14:16:23	23.228.076/0001-74	R$ 27,6300
01/09/2025 às 14:17:07	15.072.183/0001-28	R$ 27,6200
01/09/2025 às 14:17:12	23.228.076/0001-74	R$ 27,6100
01/09/2025 às 14:17:41	15.072.183/0001-28	R$ 27,6000
01/09/2025 às 14:17:44	23.228.076/0001-74	R$ 27,5900
01/09/2025 às 14:18:07	15.072.183/0001-28	R$ 27,5800
01/09/2025 às 14:18:10	23.228.076/0001-74	R$ 27,5700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:18:31	15.072.183/0001-28	R$ 27,5600
01/09/2025 às 14:18:35	23.228.076/0001-74	R$ 27,5500
01/09/2025 às 14:19:01	15.072.183/0001-28	R$ 27,5400
01/09/2025 às 14:19:06	23.228.076/0001-74	R$ 27,5300
01/09/2025 às 14:19:27	15.072.183/0001-28	R$ 27,5200
01/09/2025 às 14:19:31	23.228.076/0001-74	R$ 27,5100
01/09/2025 às 14:19:47	15.072.183/0001-28	R$ 27,5000
01/09/2025 às 14:19:50	23.228.076/0001-74	R$ 27,4900
01/09/2025 às 14:20:15	15.072.183/0001-28	R$ 27,4800
01/09/2025 às 14:20:16	23.228.076/0001-74	R$ 27,4700
01/09/2025 às 14:20:55	15.072.183/0001-28	R$ 27,4600
01/09/2025 às 14:21:00	23.228.076/0001-74	R$ 27,4500
01/09/2025 às 14:21:20	15.072.183/0001-28	R$ 27,4400
01/09/2025 às 14:21:25	23.228.076/0001-74	R$ 27,4300
01/09/2025 às 14:21:44	15.072.183/0001-28	R$ 27,4200
01/09/2025 às 14:21:49	23.228.076/0001-74	R$ 27,4100
01/09/2025 às 14:22:12	15.072.183/0001-28	R$ 27,4000

01/09/2025 às 14:22:14	23.228.076/0001-74	R$ 27,3900
01/09/2025 às 14:23:02	15.072.183/0001-28	R$ 27,3800
01/09/2025 às 14:23:04	23.228.076/0001-74	R$ 27,3700
01/09/2025 às 14:23:16	15.072.183/0001-28	R$ 27,3600
01/09/2025 às 14:23:16	23.228.076/0001-74	R$ 27,3500
01/09/2025 às 14:23:17	84.949.668/0001-70	R$ 29,0000
01/09/2025 às 14:23:38	15.072.183/0001-28	R$ 27,3400
01/09/2025 às 14:23:41	23.228.076/0001-74	R$ 27,3300
01/09/2025 às 14:24:14	15.072.183/0001-28	R$ 27,3200
01/09/2025 às 14:24:19	23.228.076/0001-74	R$ 27,3100
01/09/2025 às 14:24:50	15.072.183/0001-28	R$ 27,3000
01/09/2025 às 14:24:56	23.228.076/0001-74	R$ 27,2900
01/09/2025 às 14:25:10	15.072.183/0001-28	R$ 27,2800
01/09/2025 às 14:25:15	23.228.076/0001-74	R$ 27,2700
01/09/2025 às 14:25:32	15.072.183/0001-28	R$ 27,2600
01/09/2025 às 14:25:34	23.228.076/0001-74	R$ 27,2500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:26:16	15.072.183/0001-28	R$ 27,2400
01/09/2025 às 14:26:18	23.228.076/0001-74	R$ 27,2300
01/09/2025 às 14:27:02	15.072.183/0001-28	R$ 27,2200
01/09/2025 às 14:27:08	23.228.076/0001-74	R$ 27,2100
01/09/2025 às 14:29:21	45.644.476/0001-01	R$ 30,5900
01/09/2025 às 14:29:37	49.221.606/0001-46	R$ 25,8700
01/09/2025 às 14:29:38	23.228.076/0001-74	R$ 25,8600

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 16 teve empate real para o valor 30,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 57.111.717/0001-28	01/09/2025 às 14:39:45	Sr. Fornecedor LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.111.717/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
Pelo participante 57.111.717/0001-28	01/09/2025 às 14:40:48	SOLICITO A DESISTÊNCIA DESSE ITEM, O ITEM COTADO NÃO É 100% ALGODÃO
Pelo participante 57.111.717/0001-28	01/09/2025 às 14:41:00	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:41:00 de 01/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.111.717/0001-28.
Sistema para o participante 57.111.717/0001-28	01/09/2025 às 14:43:02	Será desclassificada a pedido, sem prejuízo as penalidades cabíveis.

Eventos do Item 16

Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item teve empate real para o valor 30,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
01/09/2025 às 14:39:45	Fornecedor LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.111.717/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
01/09/2025 às 14:41:00	Fornecedor LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.111.717/0001-28 finalizou o envio de anexo.
01/09/2025 às 14:43:43	Fornecedor LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.111.717/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 21,3900. Motivo: A pedido no chat do sistema, justificando que seu produto não é 100% algodão..
04/09/2025 às 15:34:56	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 25,8600.
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 11:53:36	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,8600.
10/09/2025 às 11:51:55	Item homologado.

Item 17 - Clorexidina Digluconato

Clorexidina Digluconato Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 16,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML	R$ 481,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74, melhor lance: R$ 16,0500 (unitário) / R$ 481,5000 (total)	

Propostas do Item 17			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 16,0600	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Clorexidina Digluconato - Clorexidina Digluconato Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante			
Marca/Fabricante: RIOQUIMICA	Modelo/versão: RIOQUIMICA		
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 16,9000	
UF endereço: SP			
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 31,8600	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Clorexidina Digluconato - Clorexidina Digluconato Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante			
Marca/Fabricante: RIOHEX 2 TENSOATIVO	Modelo/versão: RIOQUIMICA		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 16,0600	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 17,0000	
UF endereço: SP			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 17		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:10:01	23.228.076/0001-74	R$ 16,0500

Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 23.228.076/0001-74	01/09/2025 às 14:36:18	Sr. Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
Sistema para o participante 23.228.076/0001-74	01/09/2025 às 14:45:14	Considerar o item 16 na proposta.
Pelo participante 23.228.076/0001-74	01/09/2025 às 14:45:40	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:40 de 01/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74.
Pelo participante 23.228.076/0001-74	01/09/2025 às 15:01:19	Boa tarde. Desculpe, não vimos a mensagem a tempo Sr.(a). Estamos incluindo o item 16.
Sistema para o participante 23.228.076/0001-74	01/09/2025 às 15:17:13	Sr. Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Prazo adicional para inclusão do Item 16 na proposta..
Pelo participante 23.228.076/0001-74	01/09/2025 às 15:18:56	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:56 de 01/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74.

Eventos do Item 17	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
01/09/2025 às 14:36:18	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
01/09/2025 às 14:45:40	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 finalizou o envio de anexo.
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 15:17:13	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Prazo adicional para inclusão do Item 16 na proposta..
01/09/2025 às 15:18:56	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 15:35:27	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 16,0500.

05/09/2025 às 11:53:42	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,0500.
10/09/2025 às 11:51:55	Item homologado.

Item 18 - Equipo P/ Bomba De Infusão	
Equipo P/ Bomba De Infusão Material: Pvc Âmbar P/ Solução Fotossensível, Material Adicional: Com Segmento De Silicone, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: S/ Injetor, Conector Solução: Ponta Perfurante C/ Respiro, Conector Paciente: Luer, Adicional: C/ Clamp, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 1,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 262,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 1,4900 (unitário) / R$ 223,5000 (total)	

Propostas do Item 18			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 1,7500	
UF endereço: SP			
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,7500	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Equipo P/ Bomba De Infusão - Equipo P/ Bomba De Infusão Material: Pvc Âmbar P/ Solução Fotossensível, Material Adicional: Com Segmento De Silicone, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: S/ Injetor, Conector Solução: Ponta Perfurante C/ Respiro, Conector Paciente: Luer, Adicional: C/ Clamp, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual			
Marca/Fabricante: tkl	Modelo/versão: Equipo P/ Bomba De Infusão -		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 1,7500	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 2,0000	
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:06	17.676.642/0001-08	R$ 1,7400
01/09/2025 às 14:21:29	84.949.668/0001-70	R$ 1,7200
01/09/2025 às 14:21:29	17.676.642/0001-08	R$ 1,7100
01/09/2025 às 14:29:46	56.081.482/0001-06	R$ 1,5000
01/09/2025 às 14:29:46	17.676.642/0001-08	R$ 1,4900

Mensagens do chat do Item 18		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 18 está encerrado.
Eventos do Item 18		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 15:45:47	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1,4900.	
05/09/2025 às 16:54:05	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,4900.	
10/09/2025 às 11:51:55	Item homologado.	

Item 19 - Fita Hospitalar	
Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Dorso Em Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 100MM, Cor: Com Cor	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 14,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.577,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74, melhor lance: R$ 9,5700 (unitário) / R$ 2.392,5000 (total)	

Propostas do Item 19			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	Sim	R$ 14,3000	
UF endereço: SP			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 30,0000	
UF endereço: MG			
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 14,3100	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Fita Hospitalar - Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Dorso Em Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 100MM, Cor: Com Cor			
Marca/Fabricante: WILTEX	Modelo/versão: WILTEX		
19.367.167/0001-13 - COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	R$ 14,3000	
UF endereço: SP			
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST	Sim	R$ 14,3100	
UF endereço: MS			
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 14,3100	
UF endereço: SP			
34.180.445/0001-12 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 14,3100	
UF endereço: RS			
Descrição detalhada: Fita Hospitalar - Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Dorso Em Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 100MM, Cor: Com Cor			
Marca/Fabricante: CIEX	Modelo/versão: IMPER 10 X 4,5		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 14,3100	
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Fita Hospitalar - Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Dorso Em Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 100MM, Cor: Com Cor			
Marca/Fabricante: ciex	Modelo/versão: Fita Hospitalar - Cerca De		
59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 14,3100	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada: Fita Hospitalar - Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Dorso Em Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 100MM, Cor: Com Cor			
Marca/Fabricante: COPERTINA	Modelo/versão: EP1045		
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 14,0000	
UF endereço: PR			
57.111.717/0001-28 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 14,3100	
UF endereço: PR			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 14,3100	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 15,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
20.402.099/0001-65 - PRESTAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 14,3100	
UF endereço: GO			

Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:06	17.676.642/0001-08	R$ 13,9900

01/09/2025 às 08:31:54	20.402.099/0001-65	R$ 13,9000
01/09/2025 às 08:31:54	17.676.642/0001-08	R$ 13,8900
01/09/2025 às 08:31:56	20.402.099/0001-65	R$ 13,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:31:57	17.676.642/0001-08	R$ 12,9900
01/09/2025 às 08:31:59	20.402.099/0001-65	R$ 12,0000
01/09/2025 às 08:31:59	17.676.642/0001-08	R$ 11,9900
01/09/2025 às 08:32:00	57.111.717/0001-28	R$ 10,3800
01/09/2025 às 14:10:01	23.228.076/0001-74	R$ 10,3700
01/09/2025 às 14:10:01	34.180.445/0001-12	R$ 10,3600
01/09/2025 às 14:10:02	23.228.076/0001-74	R$ 10,3500
01/09/2025 às 14:10:03	34.180.445/0001-12	R$ 10,3400
01/09/2025 às 14:10:04	23.228.076/0001-74	R$ 10,3300
01/09/2025 às 14:10:04	34.180.445/0001-12	R$ 10,3200
01/09/2025 às 14:10:04	59.403.410/0001-26	R$ 14,3000
01/09/2025 às 14:10:05	23.228.076/0001-74	R$ 10,3100
01/09/2025 às 14:10:05	34.180.445/0001-12	R$ 10,3000
01/09/2025 às 14:10:06	23.228.076/0001-74	R$ 10,2900
01/09/2025 às 14:10:06	34.180.445/0001-12	R$ 10,2800
01/09/2025 às 14:10:07	23.228.076/0001-74	R$ 10,2700
01/09/2025 às 14:10:07	34.180.445/0001-12	R$ 10,2600
01/09/2025 às 14:10:08	23.228.076/0001-74	R$ 10,2500
01/09/2025 às 14:10:08	34.180.445/0001-12	R$ 10,2400
01/09/2025 às 14:10:09	23.228.076/0001-74	R$ 10,2300
01/09/2025 às 14:10:09	34.180.445/0001-12	R$ 10,2200
01/09/2025 às 14:10:10	23.228.076/0001-74	R$ 10,2100
01/09/2025 às 14:10:10	34.180.445/0001-12	R$ 10,2000
01/09/2025 às 14:10:11	23.228.076/0001-74	R$ 10,1900
01/09/2025 às 14:10:11	34.180.445/0001-12	R$ 10,1800
01/09/2025 às 14:10:12	23.228.076/0001-74	R$ 10,1700
01/09/2025 às 14:10:12	34.180.445/0001-12	R$ 10,1600
01/09/2025 às 14:10:13	23.228.076/0001-74	R$ 10,1500
01/09/2025 às 14:10:13	34.180.445/0001-12	R$ 10,1400
01/09/2025 às 14:10:14	23.228.076/0001-74	R$ 10,1300
01/09/2025 às 14:10:14	34.180.445/0001-12	R$ 10,1200
01/09/2025 às 14:10:15	23.228.076/0001-74	R$ 10,1100
01/09/2025 às 14:10:15	34.180.445/0001-12	R$ 10,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:10:16	23.228.076/0001-74	R$ 10,0900
01/09/2025 às 14:10:16	34.180.445/0001-12	R$ 10,0800
01/09/2025 às 14:10:17	23.228.076/0001-74	R$ 10,0700
01/09/2025 às 14:10:17	34.180.445/0001-12	R$ 10,0600
01/09/2025 às 14:10:18	23.228.076/0001-74	R$ 10,0500
01/09/2025 às 14:10:18	34.180.445/0001-12	R$ 10,0400
01/09/2025 às 14:10:19	23.228.076/0001-74	R$ 10,0300
01/09/2025 às 14:10:19	34.180.445/0001-12	R$ 10,0200
01/09/2025 às 14:10:20	23.228.076/0001-74	R$ 10,0100
01/09/2025 às 14:10:20	34.180.445/0001-12	R$ 10,0000
01/09/2025 às 14:10:21	23.228.076/0001-74	R$ 9,9900
01/09/2025 às 14:21:10	84.949.668/0001-70	R$ 10,3600
01/09/2025 às 14:21:15	84.949.668/0001-70	R$ 9,9700
01/09/2025 às 14:21:16	23.228.076/0001-74	R$ 9,9600
01/09/2025 às 14:23:03	19.367.167/0001-13	R$ 11,9000
01/09/2025 às 14:23:06	17.676.642/0001-08	R$ 11,8900
01/09/2025 às 14:23:06	17.676.642/0001-08	R$ 11,8800
01/09/2025 às 14:23:08	17.676.642/0001-08	R$ 11,8700
01/09/2025 às 14:23:12	17.676.642/0001-08	R$ 11,8600
01/09/2025 às 14:23:12	17.676.642/0001-08	R$ 11,8500
01/09/2025 às 14:23:14	17.676.642/0001-08	R$ 11,8400
01/09/2025 às 14:23:18	17.676.642/0001-08	R$ 11,8300
01/09/2025 às 14:23:19	17.676.642/0001-08	R$ 11,8200
01/09/2025 às 14:23:20	17.676.642/0001-08	R$ 11,8100
01/09/2025 às 14:23:24	17.676.642/0001-08	R$ 11,8000

01/09/2025 às 14:23:25	17.676.642/0001-08	R$ 11,7900
01/09/2025 às 14:23:27	17.676.642/0001-08	R$ 11,7800
01/09/2025 às 14:23:30	17.676.642/0001-08	R$ 11,7700
01/09/2025 às 14:23:32	17.676.642/0001-08	R$ 11,7600
01/09/2025 às 14:23:33	17.676.642/0001-08	R$ 11,7500
01/09/2025 às 14:23:37	17.676.642/0001-08	R$ 11,7400
01/09/2025 às 14:23:38	17.676.642/0001-08	R$ 11,7300
01/09/2025 às 14:23:39	17.676.642/0001-08	R$ 11,7200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:23:43	17.676.642/0001-08	R$ 11,7100
01/09/2025 às 14:23:45	17.676.642/0001-08	R$ 11,7000
01/09/2025 às 14:23:45	17.676.642/0001-08	R$ 11,6900
01/09/2025 às 14:23:50	17.676.642/0001-08	R$ 11,6800
01/09/2025 às 14:23:51	17.676.642/0001-08	R$ 11,6700
01/09/2025 às 14:23:51	17.676.642/0001-08	R$ 11,6600
01/09/2025 às 14:23:56	17.676.642/0001-08	R$ 11,6500
01/09/2025 às 14:23:57	17.676.642/0001-08	R$ 11,6400
01/09/2025 às 14:23:58	17.676.642/0001-08	R$ 11,6300
01/09/2025 às 14:24:02	17.676.642/0001-08	R$ 11,6200
01/09/2025 às 14:24:03	17.676.642/0001-08	R$ 11,6100
01/09/2025 às 14:24:04	17.676.642/0001-08	R$ 11,6000
01/09/2025 às 14:24:08	17.676.642/0001-08	R$ 11,5900
01/09/2025 às 14:24:09	17.676.642/0001-08	R$ 11,5800
01/09/2025 às 14:24:10	17.676.642/0001-08	R$ 11,5700
01/09/2025 às 14:24:14	17.676.642/0001-08	R$ 11,5600
01/09/2025 às 14:24:15	17.676.642/0001-08	R$ 11,5500
01/09/2025 às 14:24:16	17.676.642/0001-08	R$ 11,5400
01/09/2025 às 14:24:21	17.676.642/0001-08	R$ 11,5300
01/09/2025 às 14:24:21	17.676.642/0001-08	R$ 11,5200
01/09/2025 às 14:24:23	17.676.642/0001-08	R$ 11,5100
01/09/2025 às 14:24:27	17.676.642/0001-08	R$ 11,5000
01/09/2025 às 14:24:28	17.676.642/0001-08	R$ 11,4900
01/09/2025 às 14:24:29	17.676.642/0001-08	R$ 11,4800
01/09/2025 às 14:24:33	17.676.642/0001-08	R$ 11,4700
01/09/2025 às 14:24:34	17.676.642/0001-08	R$ 11,4600
01/09/2025 às 14:24:35	17.676.642/0001-08	R$ 11,4500
01/09/2025 às 14:24:40	17.676.642/0001-08	R$ 11,4400
01/09/2025 às 14:24:40	17.676.642/0001-08	R$ 11,4300
01/09/2025 às 14:24:41	17.676.642/0001-08	R$ 11,4200
01/09/2025 às 14:24:46	17.676.642/0001-08	R$ 11,4100
01/09/2025 às 14:24:46	17.676.642/0001-08	R$ 11,4000
01/09/2025 às 14:24:47	17.676.642/0001-08	R$ 11,3900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:24:52	17.676.642/0001-08	R$ 11,3800
01/09/2025 às 14:24:53	17.676.642/0001-08	R$ 11,3700
01/09/2025 às 14:24:54	17.676.642/0001-08	R$ 11,3600
01/09/2025 às 14:24:58	17.676.642/0001-08	R$ 11,3500
01/09/2025 às 14:24:59	17.676.642/0001-08	R$ 11,3400
01/09/2025 às 14:25:00	17.676.642/0001-08	R$ 11,3300
01/09/2025 às 14:25:05	17.676.642/0001-08	R$ 11,3200
01/09/2025 às 14:25:05	17.676.642/0001-08	R$ 11,3100
01/09/2025 às 14:25:06	17.676.642/0001-08	R$ 11,3000
01/09/2025 às 14:25:11	17.676.642/0001-08	R$ 11,2900
01/09/2025 às 14:25:11	17.676.642/0001-08	R$ 11,2800
01/09/2025 às 14:25:12	17.676.642/0001-08	R$ 11,2700
01/09/2025 às 14:25:17	17.676.642/0001-08	R$ 11,2600
01/09/2025 às 14:25:17	17.676.642/0001-08	R$ 11,2500
01/09/2025 às 14:25:19	17.676.642/0001-08	R$ 11,2400
01/09/2025 às 14:25:23	17.676.642/0001-08	R$ 11,2300
01/09/2025 às 14:25:23	17.676.642/0001-08	R$ 11,2200
01/09/2025 às 14:25:25	17.676.642/0001-08	R$ 11,2100
01/09/2025 às 14:25:30	17.676.642/0001-08	R$ 11,2000
01/09/2025 às 14:25:30	17.676.642/0001-08	R$ 11,1900

01/09/2025 às 14:25:31	17.676.642/0001-08	R$ 11,1800
01/09/2025 às 14:25:36	17.676.642/0001-08	R$ 11,1700
01/09/2025 às 14:25:36	17.676.642/0001-08	R$ 11,1600
01/09/2025 às 14:25:37	17.676.642/0001-08	R$ 11,1500
01/09/2025 às 14:25:42	17.676.642/0001-08	R$ 11,1400
01/09/2025 às 14:25:42	17.676.642/0001-08	R$ 11,1300
01/09/2025 às 14:25:43	17.676.642/0001-08	R$ 11,1200
01/09/2025 às 14:25:48	17.676.642/0001-08	R$ 11,1100
01/09/2025 às 14:25:49	17.676.642/0001-08	R$ 11,1000
01/09/2025 às 14:25:55	17.676.642/0001-08	R$ 11,0900
01/09/2025 às 14:25:56	17.676.642/0001-08	R$ 11,0800
01/09/2025 às 14:26:01	17.676.642/0001-08	R$ 11,0700
01/09/2025 às 14:26:03	17.676.642/0001-08	R$ 11,0600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:26:07	17.676.642/0001-08	R$ 11,0500
01/09/2025 às 14:29:38	49.221.606/0001-46	R$ 13,8700
01/09/2025 às 14:29:45	56.081.482/0001-06	R$ 9,5800
01/09/2025 às 14:29:45	23.228.076/0001-74	R$ 9,5700
Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 19 está encerrado.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:35:58	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 9,5700.
05/09/2025 às 11:53:49	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,5700.
10/09/2025 às 11:51:55	Item homologado.

Item 20 - Fio De Sutura Agulhado	
Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 61,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 122,2600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 61,1300 (unitário) / R$ 122,2600 (total)	

Propostas do Item 20			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.333.400/0001-61 - 59.333.400 LUIZ FRANCA DOS SANTOS NETO	Sim	R$ 61,1300	
UF endereço: MG			
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 61,1300	
UF endereço: PR			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 61,1300	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 63,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
Lances do Item 20			

Nenhum lance foi registrado para o Item 20.

Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 20 teve empate real para o valor 61,1300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 20 está encerrado.

Eventos do Item 20	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item teve empate real para o valor 61,1300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:41:07	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 61,1300.
05/09/2025 às 09:07:50	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 61,1300.
10/09/2025 às 11:51:55	Item homologado.

Item 21 - Fio De Sutura Agulhado	
Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster Verde, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 40,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 201,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 35,0000 (unitário) / R$ 175,0000 (total)	

Propostas do Item 21			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	Sim	R$ 50,0000	
UF endereço: SP			
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 40,3000	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Fio De Sutura Agulhado - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster Verde, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: medix	Modelo/versão: Fio De Sutura Agulhado -		
10.709.819/0001-86 - KENYA CARRILO - MATERIAIS, VESTUARIO, EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R$ 50,0000	
UF endereço: SP			
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 40,3000	
UF endereço: PR			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 40,3000	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 42,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 21		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:07	17.676.642/0001-08	R$ 40,2900
01/09/2025 às 14:00:07	15.072.183/0001-28	R$ 40,2800
01/09/2025 às 14:00:08	17.676.642/0001-08	R$ 40,2700

01/09/2025 às 14:00:17	15.072.183/0001-28	R$ 40,2600
01/09/2025 às 14:00:17	17.676.642/0001-08	R$ 40,2500
01/09/2025 às 14:00:26	15.072.183/0001-28	R$ 40,2400
01/09/2025 às 14:00:26	17.676.642/0001-08	R$ 40,2300
01/09/2025 às 14:00:48	15.072.183/0001-28	R$ 40,2200
01/09/2025 às 14:00:49	17.676.642/0001-08	R$ 40,2100
01/09/2025 às 14:01:00	15.072.183/0001-28	R$ 40,2000
01/09/2025 às 14:01:01	17.676.642/0001-08	R$ 40,1900
01/09/2025 às 14:01:10	15.072.183/0001-28	R$ 40,1800
01/09/2025 às 14:01:10	17.676.642/0001-08	R$ 40,1700
01/09/2025 às 14:01:20	15.072.183/0001-28	R$ 40,1600
01/09/2025 às 14:01:21	17.676.642/0001-08	R$ 40,1500
01/09/2025 às 14:01:26	15.072.183/0001-28	R$ 40,1400
01/09/2025 às 14:01:26	17.676.642/0001-08	R$ 40,1300
01/09/2025 às 14:01:33	15.072.183/0001-28	R$ 40,1200
01/09/2025 às 14:01:33	17.676.642/0001-08	R$ 40,1100
01/09/2025 às 14:01:40	15.072.183/0001-28	R$ 40,1000
01/09/2025 às 14:01:40	17.676.642/0001-08	R$ 40,0900
01/09/2025 às 14:01:45	15.072.183/0001-28	R$ 40,0800
01/09/2025 às 14:01:45	17.676.642/0001-08	R$ 40,0700
01/09/2025 às 14:01:51	15.072.183/0001-28	R$ 40,0600
01/09/2025 às 14:01:51	17.676.642/0001-08	R$ 40,0500
01/09/2025 às 14:01:56	15.072.183/0001-28	R$ 40,0400
01/09/2025 às 14:01:57	17.676.642/0001-08	R$ 40,0300
01/09/2025 às 14:02:01	15.072.183/0001-28	R$ 40,0200
01/09/2025 às 14:02:02	17.676.642/0001-08	R$ 40,0100
01/09/2025 às 14:02:14	15.072.183/0001-28	R$ 40,0000
01/09/2025 às 14:02:15	17.676.642/0001-08	R$ 39,9900
01/09/2025 às 14:02:20	15.072.183/0001-28	R$ 39,9800
01/09/2025 às 14:02:21	17.676.642/0001-08	R$ 39,9700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:02:25	15.072.183/0001-28	R$ 39,9600
01/09/2025 às 14:02:26	17.676.642/0001-08	R$ 39,9500
01/09/2025 às 14:02:37	15.072.183/0001-28	R$ 39,9400
01/09/2025 às 14:02:37	17.676.642/0001-08	R$ 39,9300
01/09/2025 às 14:02:49	15.072.183/0001-28	R$ 39,9200
01/09/2025 às 14:02:49	17.676.642/0001-08	R$ 39,9100
01/09/2025 às 14:02:54	15.072.183/0001-28	R$ 39,9000
01/09/2025 às 14:02:54	17.676.642/0001-08	R$ 39,8900
01/09/2025 às 14:02:59	15.072.183/0001-28	R$ 39,8800
01/09/2025 às 14:02:59	17.676.642/0001-08	R$ 39,8700
01/09/2025 às 14:03:04	15.072.183/0001-28	R$ 39,8600
01/09/2025 às 14:03:04	17.676.642/0001-08	R$ 39,8500
01/09/2025 às 14:03:09	15.072.183/0001-28	R$ 39,8400
01/09/2025 às 14:03:09	17.676.642/0001-08	R$ 39,8300
01/09/2025 às 14:03:14	15.072.183/0001-28	R$ 39,8200
01/09/2025 às 14:03:14	17.676.642/0001-08	R$ 39,8100
01/09/2025 às 14:03:20	15.072.183/0001-28	R$ 39,8000
01/09/2025 às 14:03:20	17.676.642/0001-08	R$ 39,7900
01/09/2025 às 14:03:25	15.072.183/0001-28	R$ 39,7800
01/09/2025 às 14:03:25	17.676.642/0001-08	R$ 39,7700
01/09/2025 às 14:03:30	15.072.183/0001-28	R$ 39,7600
01/09/2025 às 14:03:30	17.676.642/0001-08	R$ 39,7500
01/09/2025 às 14:03:37	15.072.183/0001-28	R$ 39,7400
01/09/2025 às 14:03:37	17.676.642/0001-08	R$ 39,7300
01/09/2025 às 14:03:43	15.072.183/0001-28	R$ 39,7200
01/09/2025 às 14:03:43	17.676.642/0001-08	R$ 39,7100
01/09/2025 às 14:03:48	15.072.183/0001-28	R$ 39,7000
01/09/2025 às 14:03:48	17.676.642/0001-08	R$ 39,6900
01/09/2025 às 14:03:53	15.072.183/0001-28	R$ 39,6800
01/09/2025 às 14:03:53	17.676.642/0001-08	R$ 39,6700
01/09/2025 às 14:04:04	15.072.183/0001-28	R$ 39,6600
01/09/2025 às 14:04:04	17.676.642/0001-08	R$ 39,6500

01/09/2025 às 14:04:28	15.072.183/0001-28	R$ 39,6400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:04:28	17.676.642/0001-08	R$ 39,6300
01/09/2025 às 14:04:33	15.072.183/0001-28	R$ 39,6200
01/09/2025 às 14:04:34	17.676.642/0001-08	R$ 39,6100
01/09/2025 às 14:04:38	15.072.183/0001-28	R$ 39,6000
01/09/2025 às 14:04:38	17.676.642/0001-08	R$ 39,5900
01/09/2025 às 14:04:44	15.072.183/0001-28	R$ 39,5800
01/09/2025 às 14:04:44	17.676.642/0001-08	R$ 39,5700
01/09/2025 às 14:04:48	15.072.183/0001-28	R$ 39,5600
01/09/2025 às 14:04:48	17.676.642/0001-08	R$ 39,5500
01/09/2025 às 14:04:52	15.072.183/0001-28	R$ 39,5400
01/09/2025 às 14:04:52	17.676.642/0001-08	R$ 39,5300
01/09/2025 às 14:04:58	15.072.183/0001-28	R$ 39,5200
01/09/2025 às 14:04:58	17.676.642/0001-08	R$ 39,5100
01/09/2025 às 14:05:02	15.072.183/0001-28	R$ 39,5000
01/09/2025 às 14:05:02	17.676.642/0001-08	R$ 39,4900
01/09/2025 às 14:05:06	15.072.183/0001-28	R$ 39,4800
01/09/2025 às 14:05:06	17.676.642/0001-08	R$ 39,4700
01/09/2025 às 14:05:10	15.072.183/0001-28	R$ 39,4600
01/09/2025 às 14:05:10	17.676.642/0001-08	R$ 39,4500
01/09/2025 às 14:05:14	15.072.183/0001-28	R$ 39,4400
01/09/2025 às 14:05:14	17.676.642/0001-08	R$ 39,4300
01/09/2025 às 14:05:17	15.072.183/0001-28	R$ 39,4200
01/09/2025 às 14:05:17	17.676.642/0001-08	R$ 39,4100
01/09/2025 às 14:05:21	15.072.183/0001-28	R$ 39,4000
01/09/2025 às 14:05:21	17.676.642/0001-08	R$ 39,3900
01/09/2025 às 14:05:31	15.072.183/0001-28	R$ 39,3800
01/09/2025 às 14:05:31	17.676.642/0001-08	R$ 39,3700
01/09/2025 às 14:05:35	15.072.183/0001-28	R$ 39,3600
01/09/2025 às 14:05:35	17.676.642/0001-08	R$ 39,3500
01/09/2025 às 14:05:39	15.072.183/0001-28	R$ 39,3400
01/09/2025 às 14:05:39	17.676.642/0001-08	R$ 39,3300
01/09/2025 às 14:05:42	15.072.183/0001-28	R$ 39,3200
01/09/2025 às 14:05:42	17.676.642/0001-08	R$ 39,3100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:05:45	15.072.183/0001-28	R$ 39,3000
01/09/2025 às 14:05:45	17.676.642/0001-08	R$ 39,2900
01/09/2025 às 14:05:49	15.072.183/0001-28	R$ 39,2800
01/09/2025 às 14:05:49	17.676.642/0001-08	R$ 39,2700
01/09/2025 às 14:05:53	15.072.183/0001-28	R$ 39,2600
01/09/2025 às 14:05:53	17.676.642/0001-08	R$ 39,2500
01/09/2025 às 14:05:57	15.072.183/0001-28	R$ 39,2400
01/09/2025 às 14:05:57	17.676.642/0001-08	R$ 39,2300
01/09/2025 às 14:06:01	15.072.183/0001-28	R$ 39,2200
01/09/2025 às 14:06:01	17.676.642/0001-08	R$ 39,2100
01/09/2025 às 14:06:05	15.072.183/0001-28	R$ 39,2000
01/09/2025 às 14:06:05	17.676.642/0001-08	R$ 39,1900
01/09/2025 às 14:06:08	15.072.183/0001-28	R$ 39,1800
01/09/2025 às 14:06:08	17.676.642/0001-08	R$ 39,1700
01/09/2025 às 14:06:12	15.072.183/0001-28	R$ 39,1600
01/09/2025 às 14:06:12	17.676.642/0001-08	R$ 39,1500
01/09/2025 às 14:06:15	15.072.183/0001-28	R$ 39,1400
01/09/2025 às 14:06:15	17.676.642/0001-08	R$ 39,1300
01/09/2025 às 14:06:18	15.072.183/0001-28	R$ 39,1200
01/09/2025 às 14:06:18	17.676.642/0001-08	R$ 39,1100
01/09/2025 às 14:06:21	15.072.183/0001-28	R$ 39,1000
01/09/2025 às 14:06:21	17.676.642/0001-08	R$ 39,0900
01/09/2025 às 14:06:24	15.072.183/0001-28	R$ 39,0800
01/09/2025 às 14:06:24	17.676.642/0001-08	R$ 39,0700
01/09/2025 às 14:06:27	15.072.183/0001-28	R$ 39,0600
01/09/2025 às 14:06:27	17.676.642/0001-08	R$ 39,0500
01/09/2025 às 14:06:30	15.072.183/0001-28	R$ 39,0400

01/09/2025 às 14:06:30	17.676.642/0001-08	R$ 39,0300
01/09/2025 às 14:06:33	15.072.183/0001-28	R$ 39,0200
01/09/2025 às 14:06:33	17.676.642/0001-08	R$ 39,0100
01/09/2025 às 14:06:36	15.072.183/0001-28	R$ 39,0000
01/09/2025 às 14:06:36	17.676.642/0001-08	R$ 38,9900
01/09/2025 às 14:06:39	15.072.183/0001-28	R$ 38,9800

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:06:39	17.676.642/0001-08	R$ 38,9700
01/09/2025 às 14:06:43	15.072.183/0001-28	R$ 38,9600
01/09/2025 às 14:06:43	17.676.642/0001-08	R$ 38,9500
01/09/2025 às 14:06:46	15.072.183/0001-28	R$ 38,9400
01/09/2025 às 14:06:46	17.676.642/0001-08	R$ 38,9300
01/09/2025 às 14:06:55	15.072.183/0001-28	R$ 38,9200
01/09/2025 às 14:06:55	17.676.642/0001-08	R$ 38,9100
01/09/2025 às 14:06:58	15.072.183/0001-28	R$ 38,9000
01/09/2025 às 14:06:59	17.676.642/0001-08	R$ 38,8900
01/09/2025 às 14:07:02	15.072.183/0001-28	R$ 38,8800
01/09/2025 às 14:07:02	17.676.642/0001-08	R$ 38,8700
01/09/2025 às 14:07:05	15.072.183/0001-28	R$ 38,8600
01/09/2025 às 14:07:05	17.676.642/0001-08	R$ 38,8500
01/09/2025 às 14:07:08	15.072.183/0001-28	R$ 38,8400
01/09/2025 às 14:07:09	17.676.642/0001-08	R$ 38,8300
01/09/2025 às 14:07:12	15.072.183/0001-28	R$ 38,8200
01/09/2025 às 14:07:12	17.676.642/0001-08	R$ 38,8100
01/09/2025 às 14:07:15	15.072.183/0001-28	R$ 38,8000
01/09/2025 às 14:07:15	17.676.642/0001-08	R$ 38,7900
01/09/2025 às 14:07:18	15.072.183/0001-28	R$ 38,7800
01/09/2025 às 14:07:19	17.676.642/0001-08	R$ 38,7700
01/09/2025 às 14:07:22	15.072.183/0001-28	R$ 38,7600
01/09/2025 às 14:07:22	17.676.642/0001-08	R$ 38,7500
01/09/2025 às 14:07:26	15.072.183/0001-28	R$ 38,7400
01/09/2025 às 14:07:26	17.676.642/0001-08	R$ 38,7300
01/09/2025 às 14:07:30	15.072.183/0001-28	R$ 38,7200
01/09/2025 às 14:07:30	17.676.642/0001-08	R$ 38,7100
01/09/2025 às 14:07:39	15.072.183/0001-28	R$ 38,7000
01/09/2025 às 14:07:39	17.676.642/0001-08	R$ 38,6900
01/09/2025 às 14:07:50	15.072.183/0001-28	R$ 38,6800
01/09/2025 às 14:07:50	17.676.642/0001-08	R$ 38,6700
01/09/2025 às 14:07:59	15.072.183/0001-28	R$ 38,6600
01/09/2025 às 14:08:00	17.676.642/0001-08	R$ 38,6500

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:08:02	15.072.183/0001-28	R$ 38,6400
01/09/2025 às 14:08:03	17.676.642/0001-08	R$ 38,6300
01/09/2025 às 14:08:06	15.072.183/0001-28	R$ 38,6200
01/09/2025 às 14:08:07	17.676.642/0001-08	R$ 38,6100
01/09/2025 às 14:08:09	15.072.183/0001-28	R$ 38,6000
01/09/2025 às 14:08:10	17.676.642/0001-08	R$ 38,5900
01/09/2025 às 14:08:12	15.072.183/0001-28	R$ 38,5800
01/09/2025 às 14:08:13	17.676.642/0001-08	R$ 38,5700
01/09/2025 às 14:08:15	15.072.183/0001-28	R$ 38,5600
01/09/2025 às 14:08:16	17.676.642/0001-08	R$ 38,5500
01/09/2025 às 14:08:19	15.072.183/0001-28	R$ 38,5400
01/09/2025 às 14:08:19	17.676.642/0001-08	R$ 38,5300

01/09/2025 às 14:08:22	15.072.183/0001-28	R$ 38,5200
01/09/2025 às 14:08:22	17.676.642/0001-08	R$ 38,5100
01/09/2025 às 14:08:25	15.072.183/0001-28	R$ 38,5000
01/09/2025 às 14:08:26	17.676.642/0001-08	R$ 38,4900
01/09/2025 às 14:08:29	15.072.183/0001-28	R$ 38,4800
01/09/2025 às 14:08:29	17.676.642/0001-08	R$ 38,4700
01/09/2025 às 14:08:32	15.072.183/0001-28	R$ 38,4600
01/09/2025 às 14:08:33	17.676.642/0001-08	R$ 38,4500
01/09/2025 às 14:08:36	15.072.183/0001-28	R$ 38,4400
01/09/2025 às 14:08:36	17.676.642/0001-08	R$ 38,4300
01/09/2025 às 14:08:40	15.072.183/0001-28	R$ 38,4200
01/09/2025 às 14:08:40	17.676.642/0001-08	R$ 38,4100
01/09/2025 às 14:08:43	15.072.183/0001-28	R$ 38,4000
01/09/2025 às 14:08:44	17.676.642/0001-08	R$ 38,3900
01/09/2025 às 14:08:46	15.072.183/0001-28	R$ 38,3800
01/09/2025 às 14:08:47	17.676.642/0001-08	R$ 38,3700
01/09/2025 às 14:08:50	15.072.183/0001-28	R$ 38,3600
01/09/2025 às 14:08:50	17.676.642/0001-08	R$ 38,3500
01/09/2025 às 14:08:58	15.072.183/0001-28	R$ 38,3400
01/09/2025 às 14:08:59	17.676.642/0001-08	R$ 38,3300
01/09/2025 às 14:09:02	15.072.183/0001-28	R$ 38,3200

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:09:02	17.676.642/0001-08	R$ 38,3100
01/09/2025 às 14:09:05	15.072.183/0001-28	R$ 38,3000
01/09/2025 às 14:09:05	17.676.642/0001-08	R$ 38,2900
01/09/2025 às 14:09:07	15.072.183/0001-28	R$ 38,2800
01/09/2025 às 14:09:08	17.676.642/0001-08	R$ 38,2700
01/09/2025 às 14:09:11	15.072.183/0001-28	R$ 38,2600
01/09/2025 às 14:09:12	17.676.642/0001-08	R$ 38,2500
01/09/2025 às 14:09:15	15.072.183/0001-28	R$ 38,2400
01/09/2025 às 14:09:16	17.676.642/0001-08	R$ 38,2300
01/09/2025 às 14:09:19	15.072.183/0001-28	R$ 38,2200
01/09/2025 às 14:09:19	17.676.642/0001-08	R$ 38,2100
01/09/2025 às 14:09:23	15.072.183/0001-28	R$ 38,2000
01/09/2025 às 14:09:23	17.676.642/0001-08	R$ 38,1900
01/09/2025 às 14:09:26	15.072.183/0001-28	R$ 38,1800
01/09/2025 às 14:09:26	17.676.642/0001-08	R$ 38,1700
01/09/2025 às 14:09:28	15.072.183/0001-28	R$ 38,1600
01/09/2025 às 14:09:29	17.676.642/0001-08	R$ 38,1500
01/09/2025 às 14:09:31	15.072.183/0001-28	R$ 38,1400
01/09/2025 às 14:09:32	17.676.642/0001-08	R$ 38,1300
01/09/2025 às 14:09:35	15.072.183/0001-28	R$ 38,1200
01/09/2025 às 14:09:35	17.676.642/0001-08	R$ 38,1100
01/09/2025 às 14:09:39	15.072.183/0001-28	R$ 38,1000
01/09/2025 às 14:09:39	17.676.642/0001-08	R$ 38,0900
01/09/2025 às 14:09:42	15.072.183/0001-28	R$ 38,0800
01/09/2025 às 14:09:42	17.676.642/0001-08	R$ 38,0700
01/09/2025 às 14:09:45	15.072.183/0001-28	R$ 38,0600
01/09/2025 às 14:09:45	17.676.642/0001-08	R$ 38,0500
01/09/2025 às 14:09:49	15.072.183/0001-28	R$ 38,0400
01/09/2025 às 14:09:49	17.676.642/0001-08	R$ 38,0300
01/09/2025 às 14:09:52	15.072.183/0001-28	R$ 38,0200
01/09/2025 às 14:09:52	17.676.642/0001-08	R$ 38,0100
01/09/2025 às 14:09:55	15.072.183/0001-28	R$ 38,0000
01/09/2025 às 14:09:55	17.676.642/0001-08	R$ 37,9900

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:10:00	15.072.183/0001-28	R$ 37,9800
01/09/2025 às 14:10:00	17.676.642/0001-08	R$ 37,9700
01/09/2025 às 14:10:03	15.072.183/0001-28	R$ 37,9600
01/09/2025 às 14:10:03	17.676.642/0001-08	R$ 37,9500
01/09/2025 às 14:10:12	15.072.183/0001-28	R$ 37,9400
01/09/2025 às 14:10:13	17.676.642/0001-08	R$ 37,9300
01/09/2025 às 14:10:16	15.072.183/0001-28	R$ 37,9200
01/09/2025 às 14:10:16	17.676.642/0001-08	R$ 37,9100
01/09/2025 às 14:10:20	15.072.183/0001-28	R$ 37,9000
01/09/2025 às 14:10:20	17.676.642/0001-08	R$ 37,8900
01/09/2025 às 14:10:23	15.072.183/0001-28	R$ 37,8800
01/09/2025 às 14:10:23	17.676.642/0001-08	R$ 37,8700
01/09/2025 às 14:10:26	15.072.183/0001-28	R$ 37,8600
01/09/2025 às 14:10:26	17.676.642/0001-08	R$ 37,8500
01/09/2025 às 14:10:36	15.072.183/0001-28	R$ 37,8400
01/09/2025 às 14:10:36	17.676.642/0001-08	R$ 37,8300
01/09/2025 às 14:10:41	15.072.183/0001-28	R$ 37,8200
01/09/2025 às 14:10:41	17.676.642/0001-08	R$ 37,8100
01/09/2025 às 14:10:44	15.072.183/0001-28	R$ 37,8000
01/09/2025 às 14:10:45	17.676.642/0001-08	R$ 37,7900
01/09/2025 às 14:10:48	15.072.183/0001-28	R$ 37,7800
01/09/2025 às 14:10:48	17.676.642/0001-08	R$ 37,7700
01/09/2025 às 14:10:52	15.072.183/0001-28	R$ 37,7600
01/09/2025 às 14:10:53	17.676.642/0001-08	R$ 37,7500
01/09/2025 às 14:10:56	15.072.183/0001-28	R$ 37,7400
01/09/2025 às 14:10:56	17.676.642/0001-08	R$ 37,7300
01/09/2025 às 14:10:59	15.072.183/0001-28	R$ 37,7200
01/09/2025 às 14:11:00	17.676.642/0001-08	R$ 37,7100
01/09/2025 às 14:11:03	15.072.183/0001-28	R$ 37,7000
01/09/2025 às 14:11:03	17.676.642/0001-08	R$ 37,6900
01/09/2025 às 14:11:07	15.072.183/0001-28	R$ 37,6800
01/09/2025 às 14:11:07	17.676.642/0001-08	R$ 37,6700
01/09/2025 às 14:11:12	15.072.183/0001-28	R$ 37,6600

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:11:12	17.676.642/0001-08	R$ 37,6500
01/09/2025 às 14:11:15	15.072.183/0001-28	R$ 37,6400
01/09/2025 às 14:11:15	17.676.642/0001-08	R$ 37,6300
01/09/2025 às 14:11:19	15.072.183/0001-28	R$ 37,6200
01/09/2025 às 14:11:19	17.676.642/0001-08	R$ 37,6100
01/09/2025 às 14:11:22	15.072.183/0001-28	R$ 37,6000
01/09/2025 às 14:11:23	17.676.642/0001-08	R$ 37,5900
01/09/2025 às 14:11:26	15.072.183/0001-28	R$ 37,5800
01/09/2025 às 14:11:26	17.676.642/0001-08	R$ 37,5700
01/09/2025 às 14:11:29	15.072.183/0001-28	R$ 37,5600
01/09/2025 às 14:11:29	17.676.642/0001-08	R$ 37,5500
01/09/2025 às 14:11:32	15.072.183/0001-28	R$ 37,5400
01/09/2025 às 14:11:32	17.676.642/0001-08	R$ 37,5300
01/09/2025 às 14:11:35	15.072.183/0001-28	R$ 37,5200
01/09/2025 às 14:11:35	17.676.642/0001-08	R$ 37,5100
01/09/2025 às 14:11:40	15.072.183/0001-28	R$ 37,5000
01/09/2025 às 14:11:40	17.676.642/0001-08	R$ 37,4900
01/09/2025 às 14:11:43	15.072.183/0001-28	R$ 37,4800
01/09/2025 às 14:11:43	17.676.642/0001-08	R$ 37,4700
01/09/2025 às 14:11:46	15.072.183/0001-28	R$ 37,4600
01/09/2025 às 14:11:46	17.676.642/0001-08	R$ 37,4500
01/09/2025 às 14:11:52	15.072.183/0001-28	R$ 37,4400
01/09/2025 às 14:11:52	17.676.642/0001-08	R$ 37,4300

01/09/2025 às 14:11:55	15.072.183/0001-28	R$ 37,4200
01/09/2025 às 14:11:55	17.676.642/0001-08	R$ 37,4100
01/09/2025 às 14:12:05	15.072.183/0001-28	R$ 37,4000
01/09/2025 às 14:12:05	17.676.642/0001-08	R$ 37,3900
01/09/2025 às 14:12:09	15.072.183/0001-28	R$ 37,3800
01/09/2025 às 14:12:09	17.676.642/0001-08	R$ 37,3700
01/09/2025 às 14:12:13	15.072.183/0001-28	R$ 37,3600
01/09/2025 às 14:12:13	17.676.642/0001-08	R$ 37,3500
01/09/2025 às 14:12:16	15.072.183/0001-28	R$ 37,3400
01/09/2025 às 14:12:16	17.676.642/0001-08	R$ 37,3300

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:12:19	15.072.183/0001-28	R$ 37,3200
01/09/2025 às 14:12:20	17.676.642/0001-08	R$ 37,3100
01/09/2025 às 14:12:23	15.072.183/0001-28	R$ 37,3000
01/09/2025 às 14:12:23	17.676.642/0001-08	R$ 37,2900
01/09/2025 às 14:12:26	15.072.183/0001-28	R$ 37,2800
01/09/2025 às 14:12:26	17.676.642/0001-08	R$ 37,2700
01/09/2025 às 14:12:29	15.072.183/0001-28	R$ 37,2600
01/09/2025 às 14:12:29	17.676.642/0001-08	R$ 37,2500
01/09/2025 às 14:12:32	15.072.183/0001-28	R$ 37,2400
01/09/2025 às 14:12:32	17.676.642/0001-08	R$ 37,2300
01/09/2025 às 14:12:35	15.072.183/0001-28	R$ 37,2200
01/09/2025 às 14:12:35	17.676.642/0001-08	R$ 37,2100
01/09/2025 às 14:12:39	15.072.183/0001-28	R$ 37,2000
01/09/2025 às 14:12:39	17.676.642/0001-08	R$ 37,1900
01/09/2025 às 14:12:44	15.072.183/0001-28	R$ 37,1800
01/09/2025 às 14:12:44	17.676.642/0001-08	R$ 37,1700
01/09/2025 às 14:12:47	15.072.183/0001-28	R$ 37,1600
01/09/2025 às 14:12:48	17.676.642/0001-08	R$ 37,1500
01/09/2025 às 14:12:51	15.072.183/0001-28	R$ 37,1400
01/09/2025 às 14:12:51	17.676.642/0001-08	R$ 37,1300
01/09/2025 às 14:12:54	15.072.183/0001-28	R$ 37,1200
01/09/2025 às 14:12:54	17.676.642/0001-08	R$ 37,1100
01/09/2025 às 14:12:57	15.072.183/0001-28	R$ 37,1000
01/09/2025 às 14:12:58	17.676.642/0001-08	R$ 37,0900
01/09/2025 às 14:13:00	15.072.183/0001-28	R$ 37,0800
01/09/2025 às 14:13:01	17.676.642/0001-08	R$ 37,0700
01/09/2025 às 14:13:04	15.072.183/0001-28	R$ 37,0600
01/09/2025 às 14:13:04	17.676.642/0001-08	R$ 37,0500
01/09/2025 às 14:13:08	15.072.183/0001-28	R$ 37,0400
01/09/2025 às 14:13:08	17.676.642/0001-08	R$ 37,0300
01/09/2025 às 14:13:11	15.072.183/0001-28	R$ 37,0200
01/09/2025 às 14:13:12	17.676.642/0001-08	R$ 37,0100
01/09/2025 às 14:13:14	15.072.183/0001-28	R$ 37,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:13:15	17.676.642/0001-08	R$ 36,9900
01/09/2025 às 14:13:17	15.072.183/0001-28	R$ 36,9800
01/09/2025 às 14:13:18	17.676.642/0001-08	R$ 36,9700
01/09/2025 às 14:13:20	15.072.183/0001-28	R$ 36,9600
01/09/2025 às 14:13:21	17.676.642/0001-08	R$ 36,9500
01/09/2025 às 14:13:23	15.072.183/0001-28	R$ 36,9400
01/09/2025 às 14:13:24	17.676.642/0001-08	R$ 36,9300
01/09/2025 às 14:13:27	15.072.183/0001-28	R$ 36,9200

01/09/2025 às 14:13:28	17.676.642/0001-08	R$ 36,9100
01/09/2025 às 14:13:31	15.072.183/0001-28	R$ 36,9000
01/09/2025 às 14:13:31	17.676.642/0001-08	R$ 36,8900
01/09/2025 às 14:13:33	15.072.183/0001-28	R$ 36,8800
01/09/2025 às 14:13:34	17.676.642/0001-08	R$ 36,8700
01/09/2025 às 14:13:37	15.072.183/0001-28	R$ 36,8600
01/09/2025 às 14:13:37	17.676.642/0001-08	R$ 36,8500
01/09/2025 às 14:13:41	15.072.183/0001-28	R$ 36,8400
01/09/2025 às 14:13:41	17.676.642/0001-08	R$ 36,8300
01/09/2025 às 14:13:47	15.072.183/0001-28	R$ 36,8200
01/09/2025 às 14:13:47	17.676.642/0001-08	R$ 36,8100
01/09/2025 às 14:13:51	15.072.183/0001-28	R$ 36,8000
01/09/2025 às 14:13:51	17.676.642/0001-08	R$ 36,7900
01/09/2025 às 14:13:54	15.072.183/0001-28	R$ 36,7800
01/09/2025 às 14:13:55	17.676.642/0001-08	R$ 36,7700
01/09/2025 às 14:13:57	15.072.183/0001-28	R$ 36,7600
01/09/2025 às 14:13:58	17.676.642/0001-08	R$ 36,7500
01/09/2025 às 14:20:45	84.949.668/0001-70	R$ 40,0000
01/09/2025 às 14:20:50	84.949.668/0001-70	R$ 35,0000
01/09/2025 às 14:21:22	15.072.183/0001-28	R$ 36,7500
01/09/2025 às 14:21:23	17.676.642/0001-08	R$ 36,7400
01/09/2025 às 14:21:28	17.676.642/0001-08	R$ 36,7300
01/09/2025 às 14:21:28	17.676.642/0001-08	R$ 36,7200
01/09/2025 às 14:21:29	17.676.642/0001-08	R$ 36,7100
01/09/2025 às 14:21:34	17.676.642/0001-08	R$ 36,7000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:21:34	17.676.642/0001-08	R$ 36,6900
01/09/2025 às 14:21:35	17.676.642/0001-08	R$ 36,6800
01/09/2025 às 14:21:40	17.676.642/0001-08	R$ 36,6700
01/09/2025 às 14:21:40	17.676.642/0001-08	R$ 36,6600
01/09/2025 às 14:21:41	17.676.642/0001-08	R$ 36,6500
01/09/2025 às 14:21:46	17.676.642/0001-08	R$ 36,6400
01/09/2025 às 14:21:47	17.676.642/0001-08	R$ 36,6300
01/09/2025 às 14:21:48	17.676.642/0001-08	R$ 36,6200
01/09/2025 às 14:21:52	17.676.642/0001-08	R$ 36,6100
01/09/2025 às 14:21:53	17.676.642/0001-08	R$ 36,6000
01/09/2025 às 14:21:54	17.676.642/0001-08	R$ 36,5900
01/09/2025 às 14:21:58	17.676.642/0001-08	R$ 36,5800
01/09/2025 às 14:21:59	17.676.642/0001-08	R$ 36,5700
01/09/2025 às 14:22:00	17.676.642/0001-08	R$ 36,5600
01/09/2025 às 14:22:05	17.676.642/0001-08	R$ 36,5500
01/09/2025 às 14:22:05	17.676.642/0001-08	R$ 36,5400
01/09/2025 às 14:22:06	17.676.642/0001-08	R$ 36,5300
01/09/2025 às 14:22:11	17.676.642/0001-08	R$ 36,5200
01/09/2025 às 14:22:11	17.676.642/0001-08	R$ 36,5100
01/09/2025 às 14:22:13	17.676.642/0001-08	R$ 36,5000
01/09/2025 às 14:22:17	17.676.642/0001-08	R$ 36,4900
01/09/2025 às 14:22:17	17.676.642/0001-08	R$ 36,4800
01/09/2025 às 14:22:19	17.676.642/0001-08	R$ 36,4700
01/09/2025 às 14:22:23	17.676.642/0001-08	R$ 36,4600
01/09/2025 às 14:22:24	17.676.642/0001-08	R$ 36,4500
01/09/2025 às 14:22:25	17.676.642/0001-08	R$ 36,4400
01/09/2025 às 14:22:29	17.676.642/0001-08	R$ 36,4300
01/09/2025 às 14:22:30	17.676.642/0001-08	R$ 36,4200
01/09/2025 às 14:22:31	17.676.642/0001-08	R$ 36,4100
01/09/2025 às 14:22:36	17.676.642/0001-08	R$ 36,4000
01/09/2025 às 14:22:36	17.676.642/0001-08	R$ 36,3900
01/09/2025 às 14:22:38	17.676.642/0001-08	R$ 36,3800

01/09/2025 às 14:22:42	17.676.642/0001-08	R$ 36,3700

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:22:43	17.676.642/0001-08	R$ 36,3600
01/09/2025 às 14:22:44	17.676.642/0001-08	R$ 36,3500
01/09/2025 às 14:22:48	17.676.642/0001-08	R$ 36,3400
01/09/2025 às 14:22:49	17.676.642/0001-08	R$ 36,3300
01/09/2025 às 14:22:50	17.676.642/0001-08	R$ 36,3200
01/09/2025 às 14:22:54	17.676.642/0001-08	R$ 36,3100
01/09/2025 às 14:22:55	17.676.642/0001-08	R$ 36,3000
01/09/2025 às 14:22:56	17.676.642/0001-08	R$ 36,2900
01/09/2025 às 14:23:00	17.676.642/0001-08	R$ 36,2800
01/09/2025 às 14:23:01	17.676.642/0001-08	R$ 36,2700
01/09/2025 às 14:23:02	17.676.642/0001-08	R$ 36,2600
01/09/2025 às 14:23:06	17.676.642/0001-08	R$ 36,2500
01/09/2025 às 14:23:07	17.676.642/0001-08	R$ 36,2400
01/09/2025 às 14:23:09	17.676.642/0001-08	R$ 36,2300
01/09/2025 às 14:23:13	17.676.642/0001-08	R$ 36,2200
01/09/2025 às 14:23:14	17.676.642/0001-08	R$ 36,2100
01/09/2025 às 14:23:15	17.676.642/0001-08	R$ 36,2000
01/09/2025 às 14:23:19	17.676.642/0001-08	R$ 36,1900
01/09/2025 às 14:23:20	17.676.642/0001-08	R$ 36,1800
01/09/2025 às 14:23:21	17.676.642/0001-08	R$ 36,1700
01/09/2025 às 14:23:25	17.676.642/0001-08	R$ 36,1600
01/09/2025 às 14:23:26	17.676.642/0001-08	R$ 36,1500
01/09/2025 às 14:23:27	17.676.642/0001-08	R$ 36,1400
01/09/2025 às 14:23:32	17.676.642/0001-08	R$ 36,1300
01/09/2025 às 14:23:33	17.676.642/0001-08	R$ 36,1200
01/09/2025 às 14:23:33	17.676.642/0001-08	R$ 36,1100
01/09/2025 às 14:23:38	17.676.642/0001-08	R$ 36,1000
01/09/2025 às 14:23:39	17.676.642/0001-08	R$ 36,0900
01/09/2025 às 14:23:40	17.676.642/0001-08	R$ 36,0800
01/09/2025 às 14:23:44	17.676.642/0001-08	R$ 36,0700
01/09/2025 às 14:23:46	17.676.642/0001-08	R$ 36,0600
01/09/2025 às 14:23:51	17.676.642/0001-08	R$ 36,0500
01/09/2025 às 14:23:52	17.676.642/0001-08	R$ 36,0400

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:23:57	17.676.642/0001-08	R$ 36,0300
01/09/2025 às 14:23:58	17.676.642/0001-08	R$ 36,0200
01/09/2025 às 14:24:03	17.676.642/0001-08	R$ 36,0100
01/09/2025 às 14:24:04	17.676.642/0001-08	R$ 36,0000
01/09/2025 às 14:24:09	17.676.642/0001-08	R$ 35,9900
01/09/2025 às 14:24:10	17.676.642/0001-08	R$ 35,9800
01/09/2025 às 14:24:15	17.676.642/0001-08	R$ 35,9700
01/09/2025 às 14:24:17	17.676.642/0001-08	R$ 35,9600
01/09/2025 às 14:24:17	17.676.642/0001-08	R$ 35,9500
01/09/2025 às 14:24:22	17.676.642/0001-08	R$ 35,9400
01/09/2025 às 14:24:23	17.676.642/0001-08	R$ 35,9300
01/09/2025 às 14:24:23	17.676.642/0001-08	R$ 35,9200
01/09/2025 às 14:24:28	17.676.642/0001-08	R$ 35,9100
01/09/2025 às 14:24:29	17.676.642/0001-08	R$ 35,9000
01/09/2025 às 14:24:29	17.676.642/0001-08	R$ 35,8900
01/09/2025 às 14:24:34	17.676.642/0001-08	R$ 35,8800
01/09/2025 às 14:24:35	17.676.642/0001-08	R$ 35,8700

01/09/2025 às 14:24:35	17.676.642/0001-08	R$ 35,8600
01/09/2025 às 14:24:40	17.676.642/0001-08	R$ 35,8500
01/09/2025 às 14:24:41	17.676.642/0001-08	R$ 35,8400
01/09/2025 às 14:24:42	17.676.642/0001-08	R$ 35,8300
01/09/2025 às 14:24:47	17.676.642/0001-08	R$ 35,8200
01/09/2025 às 14:24:47	17.676.642/0001-08	R$ 35,8100
01/09/2025 às 14:24:48	17.676.642/0001-08	R$ 35,8000
01/09/2025 às 14:24:53	17.676.642/0001-08	R$ 35,7900
01/09/2025 às 14:24:54	17.676.642/0001-08	R$ 35,7800
01/09/2025 às 14:24:54	17.676.642/0001-08	R$ 35,7700
01/09/2025 às 14:24:59	17.676.642/0001-08	R$ 35,7600
01/09/2025 às 14:25:00	17.676.642/0001-08	R$ 35,7500
01/09/2025 às 14:25:01	17.676.642/0001-08	R$ 35,7400
01/09/2025 às 14:25:05	17.676.642/0001-08	R$ 35,7300
01/09/2025 às 14:25:06	17.676.642/0001-08	R$ 35,7200
01/09/2025 às 14:25:07	17.676.642/0001-08	R$ 35,7100

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:25:12	17.676.642/0001-08	R$ 35,7000
01/09/2025 às 14:25:12	17.676.642/0001-08	R$ 35,6900
01/09/2025 às 14:25:13	17.676.642/0001-08	R$ 35,6800
01/09/2025 às 14:25:18	17.676.642/0001-08	R$ 35,6700
01/09/2025 às 14:25:18	17.676.642/0001-08	R$ 35,6600
01/09/2025 às 14:25:20	17.676.642/0001-08	R$ 35,6500
01/09/2025 às 14:25:24	17.676.642/0001-08	R$ 35,6400
01/09/2025 às 14:25:25	17.676.642/0001-08	R$ 35,6300
01/09/2025 às 14:25:26	17.676.642/0001-08	R$ 35,6200
01/09/2025 às 14:25:30	17.676.642/0001-08	R$ 35,6100
01/09/2025 às 14:25:31	17.676.642/0001-08	R$ 35,6000
01/09/2025 às 14:25:32	17.676.642/0001-08	R$ 35,5900
01/09/2025 às 14:25:37	17.676.642/0001-08	R$ 35,5800
01/09/2025 às 14:25:37	17.676.642/0001-08	R$ 35,5700
01/09/2025 às 14:25:38	17.676.642/0001-08	R$ 35,5600
01/09/2025 às 14:25:43	17.676.642/0001-08	R$ 35,5500
01/09/2025 às 14:25:43	17.676.642/0001-08	R$ 35,5400
01/09/2025 às 14:25:45	17.676.642/0001-08	R$ 35,5300
01/09/2025 às 14:25:49	17.676.642/0001-08	R$ 35,5200
01/09/2025 às 14:25:49	17.676.642/0001-08	R$ 35,5100
01/09/2025 às 14:25:51	17.676.642/0001-08	R$ 35,5000
01/09/2025 às 14:25:55	17.676.642/0001-08	R$ 35,4900
01/09/2025 às 14:25:56	17.676.642/0001-08	R$ 35,4800
01/09/2025 às 14:25:57	17.676.642/0001-08	R$ 35,4700
01/09/2025 às 14:26:01	17.676.642/0001-08	R$ 35,4600
01/09/2025 às 14:26:02	17.676.642/0001-08	R$ 35,4500
01/09/2025 às 14:26:03	17.676.642/0001-08	R$ 35,4400
01/09/2025 às 14:26:08	17.676.642/0001-08	R$ 35,4300
01/09/2025 às 14:26:08	17.676.642/0001-08	R$ 35,4200
01/09/2025 às 14:26:09	17.676.642/0001-08	R$ 35,4100
01/09/2025 às 14:26:14	17.676.642/0001-08	R$ 35,4000
01/09/2025 às 14:26:14	17.676.642/0001-08	R$ 35,3900
01/09/2025 às 14:26:16	17.676.642/0001-08	R$ 35,3800

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:26:20	17.676.642/0001-08	R$ 35,3700
01/09/2025 às 14:26:20	17.676.642/0001-08	R$ 35,3600

01/09/2025 às 14:26:22	17.676.642/0001-08	R$ 35,3500
01/09/2025 às 14:26:26	17.676.642/0001-08	R$ 35,3400
01/09/2025 às 14:26:27	17.676.642/0001-08	R$ 35,3300
01/09/2025 às 14:26:28	17.676.642/0001-08	R$ 35,3200
01/09/2025 às 14:26:32	17.676.642/0001-08	R$ 35,3100
01/09/2025 às 14:26:33	17.676.642/0001-08	R$ 35,3000
01/09/2025 às 14:26:34	17.676.642/0001-08	R$ 35,2900
01/09/2025 às 14:26:38	17.676.642/0001-08	R$ 35,2800
01/09/2025 às 14:26:39	17.676.642/0001-08	R$ 35,2700
01/09/2025 às 14:26:40	17.676.642/0001-08	R$ 35,2600
01/09/2025 às 14:26:44	17.676.642/0001-08	R$ 35,2500
01/09/2025 às 14:26:45	17.676.642/0001-08	R$ 35,2400
01/09/2025 às 14:26:46	17.676.642/0001-08	R$ 35,2300
01/09/2025 às 14:26:51	17.676.642/0001-08	R$ 35,2200
01/09/2025 às 14:26:51	17.676.642/0001-08	R$ 35,2100
01/09/2025 às 14:26:52	17.676.642/0001-08	R$ 35,2000
01/09/2025 às 14:26:57	17.676.642/0001-08	R$ 35,1900
01/09/2025 às 14:26:58	17.676.642/0001-08	R$ 35,1800
01/09/2025 às 14:26:59	17.676.642/0001-08	R$ 35,1700
01/09/2025 às 14:27:04	17.676.642/0001-08	R$ 35,1600
01/09/2025 às 14:27:04	17.676.642/0001-08	R$ 35,1500
01/09/2025 às 14:27:05	17.676.642/0001-08	R$ 35,1400
01/09/2025 às 14:27:10	17.676.642/0001-08	R$ 35,1300
01/09/2025 às 14:27:10	17.676.642/0001-08	R$ 35,1200
01/09/2025 às 14:27:12	17.676.642/0001-08	R$ 35,1100
01/09/2025 às 14:27:16	17.676.642/0001-08	R$ 35,1000

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 21 está encerrado.

Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:18:37	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,0000.
05/09/2025 às 09:07:57	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,0000.
10/09/2025 às 11:52:02	Item homologado.

Item 22 - Fio De Sutura Agulhado

Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Quantidade: 48	Valor estimado: R$ 40,4600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.942,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.111.717/0001-28, melhor lance: R$ 27,5000 (unitário) / R$ 1.320,0000 (total)

Propostas do Item 22

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	Sim	R$ 40,4500	
UF endereço: SP			
59.333.400/0001-61 - 59.333.400 LUIZ FRANCA DOS SANTOS NETO	Sim	R$ 40,4600	
UF endereço: MG			
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	Sim	R$ 50,0000	
UF endereço: SP			
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 40,4600	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Fio De Sutura Agulhado - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: medix	Modelo/versão: Fio De Sutura Agulhado - De		
10.709.819/0001-86 - KENYA CARRILO - MATERIAIS, VESTUARIO, EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE	Sim	R$ 50,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
VENDAS LTDA			
UF endereço: SP			
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 40,4600	
UF endereço: PR			
57.111.717/0001-28 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 40,4600	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
03.596.923/0001-46 - MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	R$ 40,4600	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada: Fio De Sutura Agulhado - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: D CARE	Modelo/versão: NYLON 5-0		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 40,4600	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 42,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 22		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:05	17.676.642/0001-08	R$ 40,4400
01/09/2025 às 08:32:05	57.111.717/0001-28	R$ 27,5000
01/09/2025 às 14:00:19	15.072.183/0001-28	R$ 40,4300
01/09/2025 às 14:00:25	17.676.642/0001-08	R$ 40,4200
01/09/2025 às 14:00:35	15.072.183/0001-28	R$ 40,4200
01/09/2025 às 14:00:38	17.676.642/0001-08	R$ 40,4100
01/09/2025 às 14:00:46	17.676.642/0001-08	R$ 40,4000
01/09/2025 às 14:00:51	17.676.642/0001-08	R$ 40,3900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:00:52	17.676.642/0001-08	R$ 40,3800
01/09/2025 às 14:00:53	15.072.183/0001-28	R$ 40,3900
01/09/2025 às 14:00:57	17.676.642/0001-08	R$ 40,3700
01/09/2025 às 14:00:58	17.676.642/0001-08	R$ 40,3600
01/09/2025 às 14:01:01	17.676.642/0001-08	R$ 40,3500
01/09/2025 às 14:01:03	17.676.642/0001-08	R$ 40,3400
01/09/2025 às 14:01:04	17.676.642/0001-08	R$ 40,3300

01/09/2025 às 14:01:07	17.676.642/0001-08	R$ 40,3200
01/09/2025 às 14:01:09	17.676.642/0001-08	R$ 40,3100
01/09/2025 às 14:01:10	17.676.642/0001-08	R$ 40,3000
01/09/2025 às 14:01:13	17.676.642/0001-08	R$ 40,2900
01/09/2025 às 14:01:16	17.676.642/0001-08	R$ 40,2800
01/09/2025 às 14:01:16	17.676.642/0001-08	R$ 40,2700
01/09/2025 às 14:01:19	17.676.642/0001-08	R$ 40,2600
01/09/2025 às 14:01:22	17.676.642/0001-08	R$ 40,2500
01/09/2025 às 14:01:23	17.676.642/0001-08	R$ 40,2400
01/09/2025 às 14:01:25	17.676.642/0001-08	R$ 40,2300
01/09/2025 às 14:01:28	17.676.642/0001-08	R$ 40,2200
01/09/2025 às 14:01:29	17.676.642/0001-08	R$ 40,2100
01/09/2025 às 14:01:32	17.676.642/0001-08	R$ 40,2000
01/09/2025 às 14:01:34	17.676.642/0001-08	R$ 40,1900
01/09/2025 às 14:01:35	17.676.642/0001-08	R$ 40,1800
01/09/2025 às 14:01:38	17.676.642/0001-08	R$ 40,1700
01/09/2025 às 14:01:40	17.676.642/0001-08	R$ 40,1600
01/09/2025 às 14:01:41	17.676.642/0001-08	R$ 40,1500
01/09/2025 às 14:01:43	15.072.183/0001-28	R$ 40,1600
01/09/2025 às 14:01:44	17.676.642/0001-08	R$ 40,1400
01/09/2025 às 14:01:46	17.676.642/0001-08	R$ 40,1300
01/09/2025 às 14:01:47	17.676.642/0001-08	R$ 40,1200
01/09/2025 às 14:01:50	17.676.642/0001-08	R$ 40,1100
01/09/2025 às 14:01:53	17.676.642/0001-08	R$ 40,1000
01/09/2025 às 14:01:53	17.676.642/0001-08	R$ 40,0900
01/09/2025 às 14:01:56	17.676.642/0001-08	R$ 40,0800

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:01:59	17.676.642/0001-08	R$ 40,0700
01/09/2025 às 14:01:59	17.676.642/0001-08	R$ 40,0600
01/09/2025 às 14:02:03	17.676.642/0001-08	R$ 40,0500
01/09/2025 às 14:02:05	17.676.642/0001-08	R$ 40,0400
01/09/2025 às 14:02:05	15.072.183/0001-28	R$ 40,0400
01/09/2025 às 14:02:06	17.676.642/0001-08	R$ 40,0300
01/09/2025 às 14:02:09	17.676.642/0001-08	R$ 40,0200
01/09/2025 às 14:02:11	17.676.642/0001-08	R$ 40,0100
01/09/2025 às 14:02:12	17.676.642/0001-08	R$ 40,0000
01/09/2025 às 14:02:15	17.676.642/0001-08	R$ 39,9900
01/09/2025 às 14:02:17	17.676.642/0001-08	R$ 39,9800
01/09/2025 às 14:02:18	17.676.642/0001-08	R$ 39,9700
01/09/2025 às 14:02:21	17.676.642/0001-08	R$ 39,9600
01/09/2025 às 14:02:23	17.676.642/0001-08	R$ 39,9500
01/09/2025 às 14:02:24	17.676.642/0001-08	R$ 39,9400
01/09/2025 às 14:02:27	17.676.642/0001-08	R$ 39,9300
01/09/2025 às 14:02:30	17.676.642/0001-08	R$ 39,9200
01/09/2025 às 14:02:30	17.676.642/0001-08	R$ 39,9100
01/09/2025 às 14:02:31	15.072.183/0001-28	R$ 39,9200
01/09/2025 às 14:02:33	17.676.642/0001-08	R$ 39,9000
01/09/2025 às 14:02:36	17.676.642/0001-08	R$ 39,8900
01/09/2025 às 14:02:37	17.676.642/0001-08	R$ 39,8800
01/09/2025 às 14:02:40	17.676.642/0001-08	R$ 39,8700
01/09/2025 às 14:02:42	17.676.642/0001-08	R$ 39,8600
01/09/2025 às 14:02:43	17.676.642/0001-08	R$ 39,8500
01/09/2025 às 14:02:46	17.676.642/0001-08	R$ 39,8400
01/09/2025 às 14:02:48	17.676.642/0001-08	R$ 39,8300
01/09/2025 às 14:02:49	17.676.642/0001-08	R$ 39,8200
01/09/2025 às 14:02:52	17.676.642/0001-08	R$ 39,8100
01/09/2025 às 14:02:53	15.072.183/0001-28	R$ 39,8400
01/09/2025 às 14:02:55	17.676.642/0001-08	R$ 39,8000

01/09/2025 às 14:02:55	17.676.642/0001-08	R$ 39,7900
01/09/2025 às 14:02:58	17.676.642/0001-08	R$ 39,7800

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:03:01	17.676.642/0001-08	R$ 39,7700
01/09/2025 às 14:03:01	17.676.642/0001-08	R$ 39,7600
01/09/2025 às 14:03:04	17.676.642/0001-08	R$ 39,7500
01/09/2025 às 14:03:07	17.676.642/0001-08	R$ 39,7400
01/09/2025 às 14:03:07	17.676.642/0001-08	R$ 39,7300
01/09/2025 às 14:03:09	15.072.183/0001-28	R$ 39,7400
01/09/2025 às 14:03:11	17.676.642/0001-08	R$ 39,7200
01/09/2025 às 14:03:13	17.676.642/0001-08	R$ 39,7100
01/09/2025 às 14:03:14	17.676.642/0001-08	R$ 39,7000
01/09/2025 às 14:03:17	17.676.642/0001-08	R$ 39,6900
01/09/2025 às 14:03:19	17.676.642/0001-08	R$ 39,6800
01/09/2025 às 14:03:20	17.676.642/0001-08	R$ 39,6700
01/09/2025 às 14:03:23	17.676.642/0001-08	R$ 39,6600
01/09/2025 às 14:03:26	15.072.183/0001-28	R$ 39,6500
01/09/2025 às 14:03:27	17.676.642/0001-08	R$ 39,6400
01/09/2025 às 14:03:27	17.676.642/0001-08	R$ 39,6300
01/09/2025 às 14:03:29	17.676.642/0001-08	R$ 39,6200
01/09/2025 às 14:03:33	17.676.642/0001-08	R$ 39,6100
01/09/2025 às 14:03:35	17.676.642/0001-08	R$ 39,6000
01/09/2025 às 14:03:39	17.676.642/0001-08	R$ 39,5900
01/09/2025 às 14:03:41	17.676.642/0001-08	R$ 39,5800
01/09/2025 às 14:03:46	17.676.642/0001-08	R$ 39,5700
01/09/2025 às 14:03:47	15.072.183/0001-28	R$ 39,5600
01/09/2025 às 14:03:48	17.676.642/0001-08	R$ 39,5500
01/09/2025 às 14:03:52	17.676.642/0001-08	R$ 39,5400
01/09/2025 às 14:03:52	17.676.642/0001-08	R$ 39,5300
01/09/2025 às 14:03:54	17.676.642/0001-08	R$ 39,5200
01/09/2025 às 14:03:58	17.676.642/0001-08	R$ 39,5100
01/09/2025 às 14:03:58	17.676.642/0001-08	R$ 39,5000
01/09/2025 às 14:04:00	17.676.642/0001-08	R$ 39,4900
01/09/2025 às 14:04:04	17.676.642/0001-08	R$ 39,4800
01/09/2025 às 14:04:06	17.676.642/0001-08	R$ 39,4700
01/09/2025 às 14:04:10	17.676.642/0001-08	R$ 39,4600

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:04:10	17.676.642/0001-08	R$ 39,4500
01/09/2025 às 14:04:12	17.676.642/0001-08	R$ 39,4400
01/09/2025 às 14:04:16	17.676.642/0001-08	R$ 39,4300
01/09/2025 às 14:04:16	17.676.642/0001-08	R$ 39,4200
01/09/2025 às 14:04:19	17.676.642/0001-08	R$ 39,4100
01/09/2025 às 14:04:22	15.072.183/0001-28	R$ 39,4000
01/09/2025 às 14:04:22	17.676.642/0001-08	R$ 39,3900
01/09/2025 às 14:04:23	17.676.642/0001-08	R$ 39,3800
01/09/2025 às 14:04:25	17.676.642/0001-08	R$ 39,3700
01/09/2025 às 14:04:29	17.676.642/0001-08	R$ 39,3600
01/09/2025 às 14:04:31	17.676.642/0001-08	R$ 39,3500
01/09/2025 às 14:04:35	17.676.642/0001-08	R$ 39,3400
01/09/2025 às 14:04:35	17.676.642/0001-08	R$ 39,3300
01/09/2025 às 14:04:37	17.676.642/0001-08	R$ 39,3200
01/09/2025 às 14:04:41	17.676.642/0001-08	R$ 39,3100
01/09/2025 às 14:04:42	17.676.642/0001-08	R$ 39,3000

01/09/2025 às 14:04:43	17.676.642/0001-08	R$ 39,2900
01/09/2025 às 14:04:47	17.676.642/0001-08	R$ 39,2800
01/09/2025 às 14:04:48	17.676.642/0001-08	R$ 39,2700
01/09/2025 às 14:04:50	17.676.642/0001-08	R$ 39,2600
01/09/2025 às 14:04:53	17.676.642/0001-08	R$ 39,2500
01/09/2025 às 14:04:54	17.676.642/0001-08	R$ 39,2400
01/09/2025 às 14:04:56	17.676.642/0001-08	R$ 39,2300
01/09/2025 às 14:05:00	17.676.642/0001-08	R$ 39,2200
01/09/2025 às 14:05:00	17.676.642/0001-08	R$ 39,2100
01/09/2025 às 14:05:02	17.676.642/0001-08	R$ 39,2000
01/09/2025 às 14:05:04	15.072.183/0001-28	R$ 39,2000
01/09/2025 às 14:05:06	17.676.642/0001-08	R$ 39,1900
01/09/2025 às 14:05:06	17.676.642/0001-08	R$ 39,1800
01/09/2025 às 14:05:08	17.676.642/0001-08	R$ 39,1700
01/09/2025 às 14:05:12	17.676.642/0001-08	R$ 39,1600
01/09/2025 às 14:05:12	17.676.642/0001-08	R$ 39,1500
01/09/2025 às 14:05:14	17.676.642/0001-08	R$ 39,1400

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:05:18	17.676.642/0001-08	R$ 39,1300
01/09/2025 às 14:05:19	17.676.642/0001-08	R$ 39,1200
01/09/2025 às 14:05:21	17.676.642/0001-08	R$ 39,1100
01/09/2025 às 14:05:24	17.676.642/0001-08	R$ 39,1000
01/09/2025 às 14:05:25	17.676.642/0001-08	R$ 39,0900
01/09/2025 às 14:05:27	17.676.642/0001-08	R$ 39,0800
01/09/2025 às 14:05:30	17.676.642/0001-08	R$ 39,0700
01/09/2025 às 14:05:31	17.676.642/0001-08	R$ 39,0600
01/09/2025 às 14:05:33	17.676.642/0001-08	R$ 39,0500
01/09/2025 às 14:05:36	17.676.642/0001-08	R$ 39,0400
01/09/2025 às 14:05:37	17.676.642/0001-08	R$ 39,0300
01/09/2025 às 14:05:39	17.676.642/0001-08	R$ 39,0200
01/09/2025 às 14:05:43	17.676.642/0001-08	R$ 39,0100
01/09/2025 às 14:05:43	17.676.642/0001-08	R$ 39,0000
01/09/2025 às 14:05:46	17.676.642/0001-08	R$ 38,9900
01/09/2025 às 14:05:49	17.676.642/0001-08	R$ 38,9800
01/09/2025 às 14:05:50	17.676.642/0001-08	R$ 38,9700
01/09/2025 às 14:05:52	17.676.642/0001-08	R$ 38,9600
01/09/2025 às 14:05:55	17.676.642/0001-08	R$ 38,9500
01/09/2025 às 14:05:56	17.676.642/0001-08	R$ 38,9400
01/09/2025 às 14:05:58	17.676.642/0001-08	R$ 38,9300
01/09/2025 às 14:06:01	17.676.642/0001-08	R$ 38,9200
01/09/2025 às 14:06:02	17.676.642/0001-08	R$ 38,9100
01/09/2025 às 14:06:04	17.676.642/0001-08	R$ 38,9000
01/09/2025 às 14:06:07	17.676.642/0001-08	R$ 38,8900
01/09/2025 às 14:06:08	17.676.642/0001-08	R$ 38,8800
01/09/2025 às 14:06:10	17.676.642/0001-08	R$ 38,8700
01/09/2025 às 14:06:13	17.676.642/0001-08	R$ 38,8600
01/09/2025 às 14:06:15	17.676.642/0001-08	R$ 38,8500
01/09/2025 às 14:06:16	17.676.642/0001-08	R$ 38,8400
01/09/2025 às 14:06:20	17.676.642/0001-08	R$ 38,8300
01/09/2025 às 14:06:21	17.676.642/0001-08	R$ 38,8200
01/09/2025 às 14:06:22	17.676.642/0001-08	R$ 38,8100

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:06:24	15.072.183/0001-28	R$ 38,8100

01/09/2025 às 14:06:26	17.676.642/0001-08	R$ 38,8000
01/09/2025 às 14:06:27	17.676.642/0001-08	R$ 38,7900
01/09/2025 às 14:06:29	17.676.642/0001-08	R$ 38,7800
01/09/2025 às 14:06:32	17.676.642/0001-08	R$ 38,7700
01/09/2025 às 14:06:33	17.676.642/0001-08	R$ 38,7600
01/09/2025 às 14:06:35	17.676.642/0001-08	R$ 38,7500
01/09/2025 às 14:06:38	17.676.642/0001-08	R$ 38,7400
01/09/2025 às 14:06:39	17.676.642/0001-08	R$ 38,7300
01/09/2025 às 14:06:41	17.676.642/0001-08	R$ 38,7200
01/09/2025 às 14:06:44	17.676.642/0001-08	R$ 38,7100
01/09/2025 às 14:06:45	17.676.642/0001-08	R$ 38,7000
01/09/2025 às 14:06:47	17.676.642/0001-08	R$ 38,6900
01/09/2025 às 14:06:50	17.676.642/0001-08	R$ 38,6800
01/09/2025 às 14:06:51	17.676.642/0001-08	R$ 38,6700
01/09/2025 às 14:06:53	17.676.642/0001-08	R$ 38,6600
01/09/2025 às 14:06:56	17.676.642/0001-08	R$ 38,6500
01/09/2025 às 14:06:57	17.676.642/0001-08	R$ 38,6400
01/09/2025 às 14:06:59	17.676.642/0001-08	R$ 38,6300
01/09/2025 às 14:07:03	17.676.642/0001-08	R$ 38,6200
01/09/2025 às 14:07:04	17.676.642/0001-08	R$ 38,6100
01/09/2025 às 14:07:06	17.676.642/0001-08	R$ 38,6000
01/09/2025 às 14:07:09	17.676.642/0001-08	R$ 38,5900
01/09/2025 às 14:07:10	17.676.642/0001-08	R$ 38,5800
01/09/2025 às 14:07:12	17.676.642/0001-08	R$ 38,5700
01/09/2025 às 14:07:12	15.072.183/0001-28	R$ 38,5700
01/09/2025 às 14:07:15	17.676.642/0001-08	R$ 38,5600
01/09/2025 às 14:07:16	17.676.642/0001-08	R$ 38,5500
01/09/2025 às 14:07:18	17.676.642/0001-08	R$ 38,5400
01/09/2025 às 14:07:21	17.676.642/0001-08	R$ 38,5300
01/09/2025 às 14:07:22	17.676.642/0001-08	R$ 38,5200
01/09/2025 às 14:07:24	17.676.642/0001-08	R$ 38,5100
01/09/2025 às 14:07:27	17.676.642/0001-08	R$ 38,5000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:07:28	17.676.642/0001-08	R$ 38,4900
01/09/2025 às 14:07:30	17.676.642/0001-08	R$ 38,4800
01/09/2025 às 14:07:34	17.676.642/0001-08	R$ 38,4700
01/09/2025 às 14:07:35	17.676.642/0001-08	R$ 38,4600
01/09/2025 às 14:07:36	17.676.642/0001-08	R$ 38,4500
01/09/2025 às 14:07:40	17.676.642/0001-08	R$ 38,4400
01/09/2025 às 14:07:41	17.676.642/0001-08	R$ 38,4300
01/09/2025 às 14:07:43	17.676.642/0001-08	R$ 38,4200
01/09/2025 às 14:07:46	17.676.642/0001-08	R$ 38,4100
01/09/2025 às 14:07:47	17.676.642/0001-08	R$ 38,4000
01/09/2025 às 14:07:49	17.676.642/0001-08	R$ 38,3900
01/09/2025 às 14:07:52	17.676.642/0001-08	R$ 38,3800
01/09/2025 às 14:07:53	17.676.642/0001-08	R$ 38,3700
01/09/2025 às 14:07:55	17.676.642/0001-08	R$ 38,3600
01/09/2025 às 14:07:59	17.676.642/0001-08	R$ 38,3500
01/09/2025 às 14:07:59	17.676.642/0001-08	R$ 38,3400
01/09/2025 às 14:08:01	17.676.642/0001-08	R$ 38,3300
01/09/2025 às 14:08:05	17.676.642/0001-08	R$ 38,3200
01/09/2025 às 14:08:06	17.676.642/0001-08	R$ 38,3100
01/09/2025 às 14:08:07	17.676.642/0001-08	R$ 38,3000
01/09/2025 às 14:08:11	17.676.642/0001-08	R$ 38,2900
01/09/2025 às 14:08:12	17.676.642/0001-08	R$ 38,2800
01/09/2025 às 14:08:12	15.072.183/0001-28	R$ 38,2900
01/09/2025 às 14:08:14	17.676.642/0001-08	R$ 38,2700
01/09/2025 às 14:08:17	17.676.642/0001-08	R$ 38,2600

01/09/2025 às 14:08:18	17.676.642/0001-08	R$ 38,2500
01/09/2025 às 14:08:20	17.676.642/0001-08	R$ 38,2400
01/09/2025 às 14:08:23	17.676.642/0001-08	R$ 38,2300
01/09/2025 às 14:08:24	17.676.642/0001-08	R$ 38,2200
01/09/2025 às 14:08:26	17.676.642/0001-08	R$ 38,2100
01/09/2025 às 14:08:30	17.676.642/0001-08	R$ 38,2000
01/09/2025 às 14:08:30	17.676.642/0001-08	R$ 38,1900
01/09/2025 às 14:08:33	17.676.642/0001-08	R$ 38,1800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:08:36	17.676.642/0001-08	R$ 38,1700
01/09/2025 às 14:08:37	17.676.642/0001-08	R$ 38,1600
01/09/2025 às 14:08:39	17.676.642/0001-08	R$ 38,1500
01/09/2025 às 14:08:42	17.676.642/0001-08	R$ 38,1400
01/09/2025 às 14:08:42	15.072.183/0001-28	R$ 38,1400
01/09/2025 às 14:08:43	17.676.642/0001-08	R$ 38,1300
01/09/2025 às 14:08:45	17.676.642/0001-08	R$ 38,1200
01/09/2025 às 14:08:48	17.676.642/0001-08	R$ 38,1100
01/09/2025 às 14:08:49	17.676.642/0001-08	R$ 38,1000
01/09/2025 às 14:08:51	17.676.642/0001-08	R$ 38,0900
01/09/2025 às 14:08:54	17.676.642/0001-08	R$ 38,0800
01/09/2025 às 14:08:55	17.676.642/0001-08	R$ 38,0700
01/09/2025 às 14:08:57	17.676.642/0001-08	R$ 38,0600
01/09/2025 às 14:09:01	17.676.642/0001-08	R$ 38,0500
01/09/2025 às 14:09:01	17.676.642/0001-08	R$ 38,0400
01/09/2025 às 14:09:04	17.676.642/0001-08	R$ 38,0300
01/09/2025 às 14:09:07	17.676.642/0001-08	R$ 38,0200
01/09/2025 às 14:09:07	17.676.642/0001-08	R$ 38,0100
01/09/2025 às 14:09:10	17.676.642/0001-08	R$ 38,0000
01/09/2025 às 14:09:12	15.072.183/0001-28	R$ 38,0400
01/09/2025 às 14:09:13	17.676.642/0001-08	R$ 37,9900
01/09/2025 às 14:09:14	17.676.642/0001-08	R$ 37,9800
01/09/2025 às 14:09:16	17.676.642/0001-08	R$ 37,9700
01/09/2025 às 14:09:19	17.676.642/0001-08	R$ 37,9600
01/09/2025 às 14:09:20	17.676.642/0001-08	R$ 37,9500
01/09/2025 às 14:09:23	17.676.642/0001-08	R$ 37,9400
01/09/2025 às 14:09:25	17.676.642/0001-08	R$ 37,9300
01/09/2025 às 14:09:26	17.676.642/0001-08	R$ 37,9200
01/09/2025 às 14:09:29	17.676.642/0001-08	R$ 37,9100
01/09/2025 às 14:09:31	17.676.642/0001-08	R$ 37,9000
01/09/2025 às 14:09:32	17.676.642/0001-08	R$ 37,8900
01/09/2025 às 14:09:34	15.072.183/0001-28	R$ 37,9000
01/09/2025 às 14:09:35	17.676.642/0001-08	R$ 37,8800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:09:38	17.676.642/0001-08	R$ 37,8700
01/09/2025 às 14:09:38	17.676.642/0001-08	R$ 37,8600
01/09/2025 às 14:09:41	17.676.642/0001-08	R$ 37,8500
01/09/2025 às 14:09:44	17.676.642/0001-08	R$ 37,8400
01/09/2025 às 14:09:45	17.676.642/0001-08	R$ 37,8300
01/09/2025 às 14:09:47	17.676.642/0001-08	R$ 37,8200
01/09/2025 às 14:09:50	17.676.642/0001-08	R$ 37,8100
01/09/2025 às 14:09:50	15.072.183/0001-28	R$ 37,8100
01/09/2025 às 14:09:51	17.676.642/0001-08	R$ 37,8000
01/09/2025 às 14:09:53	17.676.642/0001-08	R$ 37,7900

01/09/2025 às 14:09:56	17.676.642/0001-08	R$ 37,7800
01/09/2025 às 14:09:57	17.676.642/0001-08	R$ 37,7700
01/09/2025 às 14:10:00	17.676.642/0001-08	R$ 37,7600
01/09/2025 às 14:10:02	17.676.642/0001-08	R$ 37,7500
01/09/2025 às 14:10:03	17.676.642/0001-08	R$ 37,7400
01/09/2025 às 14:10:06	17.676.642/0001-08	R$ 37,7300
01/09/2025 às 14:10:08	15.072.183/0001-28	R$ 37,7200
01/09/2025 às 14:10:08	17.676.642/0001-08	R$ 37,7100
01/09/2025 às 14:10:09	17.676.642/0001-08	R$ 37,7000
01/09/2025 às 14:10:12	17.676.642/0001-08	R$ 37,6900
01/09/2025 às 14:10:15	17.676.642/0001-08	R$ 37,6800
01/09/2025 às 14:10:15	17.676.642/0001-08	R$ 37,6700
01/09/2025 às 14:10:18	17.676.642/0001-08	R$ 37,6600
01/09/2025 às 14:10:21	17.676.642/0001-08	R$ 37,6500
01/09/2025 às 14:10:22	17.676.642/0001-08	R$ 37,6400
01/09/2025 às 14:10:24	17.676.642/0001-08	R$ 37,6300
01/09/2025 às 14:10:27	17.676.642/0001-08	R$ 37,6200
01/09/2025 às 14:10:28	17.676.642/0001-08	R$ 37,6100
01/09/2025 às 14:10:30	17.676.642/0001-08	R$ 37,6000
01/09/2025 às 14:10:34	17.676.642/0001-08	R$ 37,5900
01/09/2025 às 14:10:34	17.676.642/0001-08	R$ 37,5800
01/09/2025 às 14:10:36	17.676.642/0001-08	R$ 37,5700
01/09/2025 às 14:10:40	17.676.642/0001-08	R$ 37,5600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:10:40	17.676.642/0001-08	R$ 37,5500
01/09/2025 às 14:10:43	17.676.642/0001-08	R$ 37,5400
01/09/2025 às 14:10:46	17.676.642/0001-08	R$ 37,5300
01/09/2025 às 14:10:46	17.676.642/0001-08	R$ 37,5200
01/09/2025 às 14:10:49	17.676.642/0001-08	R$ 37,5100
01/09/2025 às 14:10:52	17.676.642/0001-08	R$ 37,5000
01/09/2025 às 14:10:53	17.676.642/0001-08	R$ 37,4900
01/09/2025 às 14:10:55	17.676.642/0001-08	R$ 37,4800
01/09/2025 às 14:10:58	17.676.642/0001-08	R$ 37,4700
01/09/2025 às 14:10:59	17.676.642/0001-08	R$ 37,4600
01/09/2025 às 14:11:01	17.676.642/0001-08	R$ 37,4500
01/09/2025 às 14:11:05	17.676.642/0001-08	R$ 37,4400
01/09/2025 às 14:11:05	17.676.642/0001-08	R$ 37,4300
01/09/2025 às 14:11:07	17.676.642/0001-08	R$ 37,4200
01/09/2025 às 14:11:11	17.676.642/0001-08	R$ 37,4100
01/09/2025 às 14:11:11	17.676.642/0001-08	R$ 37,4000
01/09/2025 às 14:11:13	17.676.642/0001-08	R$ 37,3900
01/09/2025 às 14:11:17	17.676.642/0001-08	R$ 37,3800
01/09/2025 às 14:11:18	17.676.642/0001-08	R$ 37,3700
01/09/2025 às 14:11:19	17.676.642/0001-08	R$ 37,3600
01/09/2025 às 14:11:23	17.676.642/0001-08	R$ 37,3500
01/09/2025 às 14:11:24	17.676.642/0001-08	R$ 37,3400
01/09/2025 às 14:11:25	17.676.642/0001-08	R$ 37,3300
01/09/2025 às 14:11:30	17.676.642/0001-08	R$ 37,3200
01/09/2025 às 14:11:30	17.676.642/0001-08	R$ 37,3100
01/09/2025 às 14:11:32	17.676.642/0001-08	R$ 37,3000
01/09/2025 às 14:11:36	17.676.642/0001-08	R$ 37,2900
01/09/2025 às 14:11:36	17.676.642/0001-08	R$ 37,2800
01/09/2025 às 14:11:38	17.676.642/0001-08	R$ 37,2700
01/09/2025 às 14:11:42	17.676.642/0001-08	R$ 37,2600
01/09/2025 às 14:11:43	17.676.642/0001-08	R$ 37,2500
01/09/2025 às 14:11:44	17.676.642/0001-08	R$ 37,2400
01/09/2025 às 14:11:48	17.676.642/0001-08	R$ 37,2300

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:11:49	17.676.642/0001-08	R$ 37,2200
01/09/2025 às 14:11:51	17.676.642/0001-08	R$ 37,2100
01/09/2025 às 14:11:54	17.676.642/0001-08	R$ 37,2000
01/09/2025 às 14:11:55	17.676.642/0001-08	R$ 37,1900
01/09/2025 às 14:11:57	17.676.642/0001-08	R$ 37,1800
01/09/2025 às 14:12:01	17.676.642/0001-08	R$ 37,1700
01/09/2025 às 14:12:01	17.676.642/0001-08	R$ 37,1600
01/09/2025 às 14:12:03	17.676.642/0001-08	R$ 37,1500
01/09/2025 às 14:12:07	17.676.642/0001-08	R$ 37,1400
01/09/2025 às 14:12:07	17.676.642/0001-08	R$ 37,1300
01/09/2025 às 14:12:09	17.676.642/0001-08	R$ 37,1200
01/09/2025 às 14:12:13	17.676.642/0001-08	R$ 37,1100
01/09/2025 às 14:12:13	17.676.642/0001-08	R$ 37,1000
01/09/2025 às 14:12:16	17.676.642/0001-08	R$ 37,0900
01/09/2025 às 14:12:19	17.676.642/0001-08	R$ 37,0800
01/09/2025 às 14:12:20	17.676.642/0001-08	R$ 37,0700
01/09/2025 às 14:12:22	17.676.642/0001-08	R$ 37,0600
01/09/2025 às 14:12:25	17.676.642/0001-08	R$ 37,0500
01/09/2025 às 14:12:26	17.676.642/0001-08	R$ 37,0400
01/09/2025 às 14:12:28	17.676.642/0001-08	R$ 37,0300
01/09/2025 às 14:12:31	17.676.642/0001-08	R$ 37,0200
01/09/2025 às 14:12:32	17.676.642/0001-08	R$ 37,0100
01/09/2025 às 14:12:34	17.676.642/0001-08	R$ 37,0000
01/09/2025 às 14:12:38	17.676.642/0001-08	R$ 36,9900
01/09/2025 às 14:12:38	17.676.642/0001-08	R$ 36,9800
01/09/2025 às 14:12:41	17.676.642/0001-08	R$ 36,9700
01/09/2025 às 14:12:44	17.676.642/0001-08	R$ 36,9600
01/09/2025 às 14:12:44	17.676.642/0001-08	R$ 36,9500
01/09/2025 às 14:12:47	17.676.642/0001-08	R$ 36,9400
01/09/2025 às 14:12:50	17.676.642/0001-08	R$ 36,9300
01/09/2025 às 14:12:50	17.676.642/0001-08	R$ 36,9200
01/09/2025 às 14:12:53	17.676.642/0001-08	R$ 36,9100
01/09/2025 às 14:12:56	17.676.642/0001-08	R$ 36,9000

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:12:57	17.676.642/0001-08	R$ 36,8900
01/09/2025 às 14:13:00	17.676.642/0001-08	R$ 36,8800
01/09/2025 às 14:13:03	17.676.642/0001-08	R$ 36,8700
01/09/2025 às 14:13:03	17.676.642/0001-08	R$ 36,8600
01/09/2025 às 14:13:06	17.676.642/0001-08	R$ 36,8500
01/09/2025 às 14:13:09	17.676.642/0001-08	R$ 36,8400
01/09/2025 às 14:13:09	17.676.642/0001-08	R$ 36,8300
01/09/2025 às 14:13:12	17.676.642/0001-08	R$ 36,8200
01/09/2025 às 14:13:15	17.676.642/0001-08	R$ 36,8100
01/09/2025 às 14:13:15	17.676.642/0001-08	R$ 36,8000
01/09/2025 às 14:13:18	17.676.642/0001-08	R$ 36,7900
01/09/2025 às 14:13:21	17.676.642/0001-08	R$ 36,7800
01/09/2025 às 14:13:21	17.676.642/0001-08	R$ 36,7700
01/09/2025 às 14:13:25	17.676.642/0001-08	R$ 36,7600
01/09/2025 às 14:13:27	17.676.642/0001-08	R$ 36,7500
01/09/2025 às 14:13:27	17.676.642/0001-08	R$ 36,7400
01/09/2025 às 14:13:31	17.676.642/0001-08	R$ 36,7300
01/09/2025 às 14:13:34	17.676.642/0001-08	R$ 36,7200
01/09/2025 às 14:13:34	17.676.642/0001-08	R$ 36,7100
01/09/2025 às 14:13:37	17.676.642/0001-08	R$ 36,7000

01/09/2025 às 14:13:40	17.676.642/0001-08	R$ 36,6900
01/09/2025 às 14:13:40	17.676.642/0001-08	R$ 36,6800
01/09/2025 às 14:13:43	17.676.642/0001-08	R$ 36,6700
01/09/2025 às 14:13:46	17.676.642/0001-08	R$ 36,6600
01/09/2025 às 14:13:46	17.676.642/0001-08	R$ 36,6500
01/09/2025 às 14:13:50	17.676.642/0001-08	R$ 36,6400
01/09/2025 às 14:13:52	17.676.642/0001-08	R$ 36,6300
01/09/2025 às 14:13:56	17.676.642/0001-08	R$ 36,6200
01/09/2025 às 14:13:58	17.676.642/0001-08	R$ 36,6100
01/09/2025 às 14:13:58	17.676.642/0001-08	R$ 36,6000
01/09/2025 às 14:14:02	17.676.642/0001-08	R$ 36,5900
01/09/2025 às 14:14:05	17.676.642/0001-08	R$ 36,5800
01/09/2025 às 14:14:05	17.676.642/0001-08	R$ 36,5700

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:14:08	17.676.642/0001-08	R$ 36,5600
01/09/2025 às 14:14:11	17.676.642/0001-08	R$ 36,5500
01/09/2025 às 14:14:12	17.676.642/0001-08	R$ 36,5400
01/09/2025 às 14:14:15	17.676.642/0001-08	R$ 36,5300
01/09/2025 às 14:14:17	17.676.642/0001-08	R$ 36,5200
01/09/2025 às 14:14:18	17.676.642/0001-08	R$ 36,5100
01/09/2025 às 14:14:21	17.676.642/0001-08	R$ 36,5000
01/09/2025 às 14:14:23	17.676.642/0001-08	R$ 36,4900
01/09/2025 às 14:14:24	17.676.642/0001-08	R$ 36,4800
01/09/2025 às 14:14:27	17.676.642/0001-08	R$ 36,4700
01/09/2025 às 14:14:29	17.676.642/0001-08	R$ 36,4600
01/09/2025 às 14:14:30	17.676.642/0001-08	R$ 36,4500
01/09/2025 às 14:14:34	17.676.642/0001-08	R$ 36,4400
01/09/2025 às 14:14:35	17.676.642/0001-08	R$ 36,4300
01/09/2025 às 14:14:36	17.676.642/0001-08	R$ 36,4200
01/09/2025 às 14:14:40	17.676.642/0001-08	R$ 36,4100
01/09/2025 às 14:14:42	17.676.642/0001-08	R$ 36,4000
01/09/2025 às 14:14:42	17.676.642/0001-08	R$ 36,3900
01/09/2025 às 14:14:46	17.676.642/0001-08	R$ 36,3800
01/09/2025 às 14:14:48	17.676.642/0001-08	R$ 36,3700
01/09/2025 às 14:14:49	17.676.642/0001-08	R$ 36,3600
01/09/2025 às 14:14:52	17.676.642/0001-08	R$ 36,3500
01/09/2025 às 14:14:54	17.676.642/0001-08	R$ 36,3400
01/09/2025 às 14:14:55	17.676.642/0001-08	R$ 36,3300
01/09/2025 às 14:14:58	17.676.642/0001-08	R$ 36,3200
01/09/2025 às 14:15:00	17.676.642/0001-08	R$ 36,3100
01/09/2025 às 14:15:01	17.676.642/0001-08	R$ 36,3000
01/09/2025 às 14:15:05	17.676.642/0001-08	R$ 36,2900
01/09/2025 às 14:15:06	17.676.642/0001-08	R$ 36,2800
01/09/2025 às 14:15:07	17.676.642/0001-08	R$ 36,2700
01/09/2025 às 14:15:11	17.676.642/0001-08	R$ 36,2600
01/09/2025 às 14:15:12	17.676.642/0001-08	R$ 36,2500
01/09/2025 às 14:15:13	17.676.642/0001-08	R$ 36,2400

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:15:17	17.676.642/0001-08	R$ 36,2300
01/09/2025 às 14:15:19	17.676.642/0001-08	R$ 36,2200
01/09/2025 às 14:15:19	17.676.642/0001-08	R$ 36,2100
01/09/2025 às 14:15:23	17.676.642/0001-08	R$ 36,2000
01/09/2025 às 14:15:25	17.676.642/0001-08	R$ 36,1900

01/09/2025 às 14:15:25	17.676.642/0001-08	R$ 36,1800
01/09/2025 às 14:15:29	17.676.642/0001-08	R$ 36,1700
01/09/2025 às 14:15:31	17.676.642/0001-08	R$ 36,1600
01/09/2025 às 14:15:32	17.676.642/0001-08	R$ 36,1500
01/09/2025 às 14:15:36	17.676.642/0001-08	R$ 36,1400
01/09/2025 às 14:15:37	17.676.642/0001-08	R$ 36,1300
01/09/2025 às 14:15:38	17.676.642/0001-08	R$ 36,1200
01/09/2025 às 14:15:42	17.676.642/0001-08	R$ 36,1100
01/09/2025 às 14:15:44	17.676.642/0001-08	R$ 36,1000
01/09/2025 às 14:15:45	17.676.642/0001-08	R$ 36,0900
01/09/2025 às 14:15:48	17.676.642/0001-08	R$ 36,0800
01/09/2025 às 14:15:50	17.676.642/0001-08	R$ 36,0700
01/09/2025 às 14:15:51	17.676.642/0001-08	R$ 36,0600
01/09/2025 às 14:15:55	17.676.642/0001-08	R$ 36,0500
01/09/2025 às 14:15:56	17.676.642/0001-08	R$ 36,0400
01/09/2025 às 14:15:57	17.676.642/0001-08	R$ 36,0300
01/09/2025 às 14:16:01	17.676.642/0001-08	R$ 36,0200
01/09/2025 às 14:16:02	17.676.642/0001-08	R$ 36,0100
01/09/2025 às 14:16:03	17.676.642/0001-08	R$ 36,0000
01/09/2025 às 14:16:07	17.676.642/0001-08	R$ 35,9900
01/09/2025 às 14:16:08	17.676.642/0001-08	R$ 35,9800
01/09/2025 às 14:16:09	17.676.642/0001-08	R$ 35,9700
01/09/2025 às 14:16:13	17.676.642/0001-08	R$ 35,9600
01/09/2025 às 14:16:15	17.676.642/0001-08	R$ 35,9500
01/09/2025 às 14:16:16	17.676.642/0001-08	R$ 35,9400
01/09/2025 às 14:16:19	17.676.642/0001-08	R$ 35,9300
01/09/2025 às 14:16:21	17.676.642/0001-08	R$ 35,9200
01/09/2025 às 14:16:22	17.676.642/0001-08	R$ 35,9100

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:16:26	17.676.642/0001-08	R$ 35,9000
01/09/2025 às 14:16:27	17.676.642/0001-08	R$ 35,8900
01/09/2025 às 14:16:28	17.676.642/0001-08	R$ 35,8800
01/09/2025 às 14:16:32	17.676.642/0001-08	R$ 35,8700
01/09/2025 às 14:16:33	17.676.642/0001-08	R$ 35,8600
01/09/2025 às 14:16:34	17.676.642/0001-08	R$ 35,8500
01/09/2025 às 14:16:38	17.676.642/0001-08	R$ 35,8400
01/09/2025 às 14:16:39	17.676.642/0001-08	R$ 35,8300
01/09/2025 às 14:16:40	17.676.642/0001-08	R$ 35,8200
01/09/2025 às 14:16:45	17.676.642/0001-08	R$ 35,8100
01/09/2025 às 14:16:45	17.676.642/0001-08	R$ 35,8000
01/09/2025 às 14:16:46	17.676.642/0001-08	R$ 35,7900
01/09/2025 às 14:16:51	17.676.642/0001-08	R$ 35,7800
01/09/2025 às 14:16:52	17.676.642/0001-08	R$ 35,7700
01/09/2025 às 14:16:53	17.676.642/0001-08	R$ 35,7600
01/09/2025 às 14:16:57	17.676.642/0001-08	R$ 35,7500
01/09/2025 às 14:16:58	17.676.642/0001-08	R$ 35,7400
01/09/2025 às 14:16:59	17.676.642/0001-08	R$ 35,7300
01/09/2025 às 14:17:03	17.676.642/0001-08	R$ 35,7200
01/09/2025 às 14:17:04	17.676.642/0001-08	R$ 35,7100
01/09/2025 às 14:17:05	17.676.642/0001-08	R$ 35,7000
01/09/2025 às 14:17:09	17.676.642/0001-08	R$ 35,6900
01/09/2025 às 14:17:10	17.676.642/0001-08	R$ 35,6800
01/09/2025 às 14:17:11	17.676.642/0001-08	R$ 35,6700
01/09/2025 às 14:17:15	17.676.642/0001-08	R$ 35,6600
01/09/2025 às 14:17:17	17.676.642/0001-08	R$ 35,6500
01/09/2025 às 14:17:17	17.676.642/0001-08	R$ 35,6400
01/09/2025 às 14:17:22	17.676.642/0001-08	R$ 35,6300
01/09/2025 às 14:17:23	17.676.642/0001-08	R$ 35,6200

01/09/2025 às 14:17:23	17.676.642/0001-08	R$ 35,6100
01/09/2025 às 14:17:28	17.676.642/0001-08	R$ 35,6000
01/09/2025 às 14:17:29	17.676.642/0001-08	R$ 35,5900
01/09/2025 às 14:17:30	17.676.642/0001-08	R$ 35,5800

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:17:34	17.676.642/0001-08	R$ 35,5700
01/09/2025 às 14:17:35	17.676.642/0001-08	R$ 35,5600
01/09/2025 às 14:17:36	17.676.642/0001-08	R$ 35,5500
01/09/2025 às 14:17:40	17.676.642/0001-08	R$ 35,5400
01/09/2025 às 14:17:41	17.676.642/0001-08	R$ 35,5300
01/09/2025 às 14:17:42	17.676.642/0001-08	R$ 35,5200
01/09/2025 às 14:17:47	17.676.642/0001-08	R$ 35,5100
01/09/2025 às 14:17:48	17.676.642/0001-08	R$ 35,5000
01/09/2025 às 14:17:48	17.676.642/0001-08	R$ 35,4900
01/09/2025 às 14:17:53	17.676.642/0001-08	R$ 35,4800
01/09/2025 às 14:17:54	17.676.642/0001-08	R$ 35,4700
01/09/2025 às 14:18:00	17.676.642/0001-08	R$ 35,4600
01/09/2025 às 14:18:01	17.676.642/0001-08	R$ 35,4500
01/09/2025 às 14:18:01	17.676.642/0001-08	R$ 35,4400
01/09/2025 às 14:18:06	17.676.642/0001-08	R$ 35,4300
01/09/2025 às 14:18:07	17.676.642/0001-08	R$ 35,4200
01/09/2025 às 14:18:12	17.676.642/0001-08	R$ 35,4100
01/09/2025 às 14:18:13	17.676.642/0001-08	R$ 35,4000
01/09/2025 às 14:18:18	17.676.642/0001-08	R$ 35,3900
01/09/2025 às 14:18:19	17.676.642/0001-08	R$ 35,3800
01/09/2025 às 14:18:24	17.676.642/0001-08	R$ 35,3700
01/09/2025 às 14:18:25	17.676.642/0001-08	R$ 35,3600
01/09/2025 às 14:18:26	17.676.642/0001-08	R$ 35,3500
01/09/2025 às 14:18:30	17.676.642/0001-08	R$ 35,3400
01/09/2025 às 14:18:31	17.676.642/0001-08	R$ 35,3300
01/09/2025 às 14:18:32	17.676.642/0001-08	R$ 35,3200
01/09/2025 às 14:18:37	17.676.642/0001-08	R$ 35,3100
01/09/2025 às 14:18:38	17.676.642/0001-08	R$ 35,3000
01/09/2025 às 14:18:38	17.676.642/0001-08	R$ 35,2900
01/09/2025 às 14:18:43	17.676.642/0001-08	R$ 35,2800
01/09/2025 às 14:18:44	17.676.642/0001-08	R$ 35,2700
01/09/2025 às 14:18:44	17.676.642/0001-08	R$ 35,2600
01/09/2025 às 14:18:49	17.676.642/0001-08	R$ 35,2500

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:18:51	17.676.642/0001-08	R$ 35,2400
01/09/2025 às 14:18:55	17.676.642/0001-08	R$ 35,2300
01/09/2025 às 14:18:57	17.676.642/0001-08	R$ 35,2200
01/09/2025 às 14:19:01	17.676.642/0001-08	R$ 35,2100
01/09/2025 às 14:19:03	17.676.642/0001-08	R$ 35,2000
01/09/2025 às 14:19:03	17.676.642/0001-08	R$ 35,1900
01/09/2025 às 14:19:07	17.676.642/0001-08	R$ 35,1800
01/09/2025 às 14:19:09	17.676.642/0001-08	R$ 35,1700
01/09/2025 às 14:19:09	17.676.642/0001-08	R$ 35,1600
01/09/2025 às 14:19:14	17.676.642/0001-08	R$ 35,1500
01/09/2025 às 14:19:15	17.676.642/0001-08	R$ 35,1400
01/09/2025 às 14:19:15	17.676.642/0001-08	R$ 35,1300
01/09/2025 às 14:19:20	17.676.642/0001-08	R$ 35,1200
01/09/2025 às 14:19:22	17.676.642/0001-08	R$ 35,1100

01/09/2025 às 14:19:22	17.676.642/0001-08	R$ 35,1000
01/09/2025 às 14:28:01	03.596.923/0001-46	R$ 37,7100
01/09/2025 às 14:29:39	49.221.606/0001-46	R$ 33,8800

Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 22 teve empate real para o valor 40,4600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 57.111.717/0001-28	01/09/2025 às 14:44:25	Sr. Fornecedor LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.111.717/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 57.111.717/0001-28	01/09/2025 às 14:59:50	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:50 de 01/09/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.111.717/0001-28.
Eventos do Item 22		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item teve empate real para o valor 40,4600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.	

Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:44:25	Fornecedor LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.111.717/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
01/09/2025 às 14:59:50	Fornecedor LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.111.717/0001-28 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 16:15:50	Fornecedor LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.111.717/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 27,5000.
08/09/2025 às 11:13:37	Fornecedor LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.111.717/0001-28 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.111.717/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,5000.
10/09/2025 às 11:52:02	Item homologado.

Item 23 - Fixador Radiológico	
Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 11,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 475,00 ML	R$ 34,9500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 – SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 11,6500 (unitário) / R$ 34,9500 (total)	

Propostas do Item 23			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 11,6500	
UF endereço: SP			
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 11,8200	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Fixador Radiológico - Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso			
Marca/Fabricante: X RAY	Modelo/versão: IODONTOSUL		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 11,6500	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 12,0000	
UF endereço: SP			

Fornecedor	Porte MeEpp/Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 23		
Nenhum lance foi registrado para o Item 23.		
Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 23 está encerrado.
Eventos do Item 23		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 15:41:35	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11,6500.	
05/09/2025 às 09:08:07	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,6500.	
10/09/2025 às 11:52:02	Item homologado.	

Item 24 - Gesso - Uso Odontológico	
Gesso - Uso Odontológico Tipo: Comum Tipo Ii	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 6,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	R$ 25,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 6,3600 (unitário) / R$ 25,4400 (total)	

Propostas do Item 24			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 6,3600	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 7,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 24		
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Mensagens do chat do Item 24		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 24 está encerrado.
Eventos do Item 24		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 15:18:56	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,3600.	
05/09/2025 às 09:08:14	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 foi habilitado.	

10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,3600.
10/09/2025 às 11:52:02	Item homologado.

Item 25 - Gesso - Uso Odontológico	
Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo Iv	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 19,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	R$ 190,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, melhor lance: R$ 19,0700 (unitário) / R$ 190,7000 (total)	

Propostas do Item 25			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	Sim	R$ 30,0000	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 24,6800	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Gesso - Uso Odontológico - Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo Iv			
Marca/Fabricante: ASFER	Modelo/versão: ASFER		
10.709.819/0001-86 - KENYA CARRILO - MATERIAIS, VESTUARIO, EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R$ 30,0000	
UF endereço: SP			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 19,0800	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 20,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 25		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:01:10	15.072.183/0001-28	R$ 19,0700
Mensagens do chat do Item 25		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 25 está encerrado.
Eventos do Item 25		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 15:13:08	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 19,0700.	
09/09/2025 às 10:18:49	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,0700.	
10/09/2025 às 11:52:02	Item homologado.	

Item 26 - Isolante - Uso Odontológico

Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Alginato De Sódio E Água, Aplicação: Para Gessos E Acrílicos	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 27,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	R$ 83,3100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, melhor lance: R$ 27,7600 (unitário) / R$ 83,2800 (total)	

Propostas do Item 26			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	Sim	R$ 45,0000	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 33,6600	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Isolante - Uso Odontológico - Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Alginato De Sódio E Água, Aplicação: Para Gessos E Acrílicos			
Marca/Fabricante: ASFER	Modelo/versão: ASFER		
10.709.819/0001-86 - KENYA CARRILO - MATERIAIS, VESTUARIO, EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R$ 50,0000	
UF endereço: SP			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 27,7700	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 28,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 26		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:01:13	15.072.183/0001-28	R$ 27,7600
Mensagens do chat do Item 26		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 26 está encerrado.
Eventos do Item 26		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 15:13:46	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 27,7600.	
09/09/2025 às 10:18:55	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,7600.	
10/09/2025 às 11:52:10	Item homologado.	

Item 27 - Lâmina Bisturi	
Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 36,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	R$ 361,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 34,9900 (unitário) / R$ 349,9000 (total)	

Propostas do Item 27			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.333.400/0001-61 - 59.333.400 LUIZ FRANCA DOS SANTOS NETO	Sim	R$ 36,1000	
UF endereço: MG			
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 36,1000	
UF endereço: RS			
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 35,9000	
UF endereço: RJ			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: nacional	Modelo/versão: equivalente		
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST	Sim	R$ 36,1100	
UF endereço: MS			
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	Sim	R$ 50,0000	
UF endereço: SP			
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 36,1100	
UF endereço: SP			
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 36,1100	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Lâmina Bisturi - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente			
Marca/Fabricante: glomed	Modelo/versão: Lâmina Bisturi - Nº 11,		

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 36,1100	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 37,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:05	17.676.642/0001-08	R$ 35,8900
01/09/2025 às 14:20:17	84.949.668/0001-70	R$ 35,0000
01/09/2025 às 14:20:17	17.676.642/0001-08	R$ 34,9900
Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 27 teve empate real para o valor 36,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 27 está encerrado.
Eventos do Item 27		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:02	Item teve empate real para o valor 36,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 15:46:26	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 34,9900.	
05/09/2025 às 16:54:19	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,9900.	
10/09/2025 às 11:52:10	Item homologado.	

Item 28 - Lâmina Bisturi

Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 25,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	R$ 256,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 25,6300 (unitário) / R$ 256,3000 (total)	

Propostas do Item 28			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.333.400/0001-61 - 59.333.400 LUIZ FRANCA DOS SANTOS NETO	Sim	R$ 25,6400	
UF endereço: MG			
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 25,6400	
UF endereço: RS			
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST	Sim	R$ 25,6400	
UF endereço: MS			
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 25,6400	
UF endereço: SP			
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 25,6400	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Lâmina Bisturi - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente			
Marca/Fabricante: medix	Modelo/versão: Lâmina Bistur: Nº 12,		
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 27,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 28		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:06	17.676.642/0001-08	R$ 25,6300
Mensagens do chat do Item 28		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 28 teve empate real para o valor 25,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 28 está encerrado.
Eventos do Item 28		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item teve empate real para o valor 25,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 15:46:49	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 25,6300.	
05/09/2025 às 16:54:25	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,6300.	
10/09/2025 às 11:52:10	Item homologado.	

Item 29 - Lençol Descartável Uso Hospitalar	
Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Gramatura 1: Cerca De 20G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm, Apresentação 1: C/ Elástico	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 7,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.810,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74, melhor lance: R$ 1,4800 (unitário) / R$ 370,0000 (total)	

Propostas do Item 29			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	Sim	R$ 7,2200	
UF endereço: SP			
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,2400	
UF endereço: RS			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,2400	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Lençol Descartável Uso Hospitalar - Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Gramatura 1: Cerca De 20G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm, Apresentação 1: C/ Elástico			
Marca/Fabricante: HNDESC	Modelo/versão: HNDESC		
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST	Sim	R$ 7,2400	
UF endereço: MS			
45.644.476/0001-01 - DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 7,2400	
UF endereço: SP			
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 7,2400	
UF endereço: SP			
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,2400	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Lençol Descartável Uso Hospitalar - Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Gramatura 1: Cerca De 20G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm, Apresentação 1: C/ Elástico			
Marca/Fabricante: medix	Modelo/versão: Lençol Descartável Uso Hospi		
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Sim	R$ 7,2400	
UF endereço: PR			
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 8,0000	
UF endereço: PR			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 7,2400	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 8,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 29		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:06	17.676.642/0001-08	R$ 7,2100
01/09/2025 às 14:10:01	23.228.076/0001-74	R$ 7,2000
01/09/2025 às 14:10:01	17.676.642/0001-08	R$ 7,1900
01/09/2025 às 14:10:03	23.228.076/0001-74	R$ 7,1800
01/09/2025 às 14:10:03	17.676.642/0001-08	R$ 7,1700
01/09/2025 às 14:10:04	23.228.076/0001-74	R$ 7,1600
01/09/2025 às 14:10:04	17.676.642/0001-08	R$ 7,1500
01/09/2025 às 14:10:05	23.228.076/0001-74	R$ 7,1400
01/09/2025 às 14:10:05	17.676.642/0001-08	R$ 7,1300
01/09/2025 às 14:10:06	23.228.076/0001-74	R$ 7,1200
01/09/2025 às 14:10:06	17.676.642/0001-08	R$ 7,1100
01/09/2025 às 14:10:07	23.228.076/0001-74	R$ 7,1000
01/09/2025 às 14:10:07	17.676.642/0001-08	R$ 7,0900
01/09/2025 às 14:10:08	23.228.076/0001-74	R$ 7,0800
01/09/2025 às 14:10:08	17.676.642/0001-08	R$ 7,0700
01/09/2025 às 14:10:09	23.228.076/0001-74	R$ 7,0600
01/09/2025 às 14:10:09	17.676.642/0001-08	R$ 7,0500
01/09/2025 às 14:10:10	23.228.076/0001-74	R$ 7,0400
01/09/2025 às 14:10:10	17.676.642/0001-08	R$ 7,0300
01/09/2025 às 14:10:11	23.228.076/0001-74	R$ 7,0200

01/09/2025 às 14:10:11	17.676.642/0001-08	R$ 7,0100
01/09/2025 às 14:10:12	23.228.076/0001-74	R$ 7,0000
01/09/2025 às 14:10:12	17.676.642/0001-08	R$ 6,9900
01/09/2025 às 14:10:13	23.228.076/0001-74	R$ 6,9800
01/09/2025 às 14:10:13	17.676.642/0001-08	R$ 6,9700
01/09/2025 às 14:10:14	23.228.076/0001-74	R$ 6,9600
01/09/2025 às 14:10:14	17.676.642/0001-08	R$ 6,9500
01/09/2025 às 14:10:15	23.228.076/0001-74	R$ 6,9400
01/09/2025 às 14:10:15	17.676.642/0001-08	R$ 6,9300
01/09/2025 às 14:10:16	23.228.076/0001-74	R$ 6,9200
01/09/2025 às 14:10:16	17.676.642/0001-08	R$ 6,9100
01/09/2025 às 14:10:17	23.228.076/0001-74	R$ 6,9000
01/09/2025 às 14:10:17	17.676.642/0001-08	R$ 6,8900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:10:18	23.228.076/0001-74	R$ 6,8800
01/09/2025 às 14:10:18	17.676.642/0001-08	R$ 6,8700
01/09/2025 às 14:10:19	23.228.076/0001-74	R$ 6,8600
01/09/2025 às 14:10:19	17.676.642/0001-08	R$ 6,8500
01/09/2025 às 14:10:20	23.228.076/0001-74	R$ 6,8400
01/09/2025 às 14:10:20	17.676.642/0001-08	R$ 6,8300
01/09/2025 às 14:10:21	23.228.076/0001-74	R$ 6,8200
01/09/2025 às 14:10:21	17.676.642/0001-08	R$ 6,8100
01/09/2025 às 14:10:22	23.228.076/0001-74	R$ 6,8000
01/09/2025 às 14:10:22	17.676.642/0001-08	R$ 6,7900
01/09/2025 às 14:10:23	23.228.076/0001-74	R$ 6,7800
01/09/2025 às 14:10:23	17.676.642/0001-08	R$ 6,7700
01/09/2025 às 14:10:24	23.228.076/0001-74	R$ 6,7600
01/09/2025 às 14:10:24	17.676.642/0001-08	R$ 6,7500
01/09/2025 às 14:10:25	23.228.076/0001-74	R$ 6,7400
01/09/2025 às 14:10:25	17.676.642/0001-08	R$ 6,7300
01/09/2025 às 14:10:26	23.228.076/0001-74	R$ 6,7200
01/09/2025 às 14:10:26	17.676.642/0001-08	R$ 6,7100
01/09/2025 às 14:10:27	23.228.076/0001-74	R$ 6,7000
01/09/2025 às 14:10:27	17.676.642/0001-08	R$ 6,6900
01/09/2025 às 14:10:28	23.228.076/0001-74	R$ 6,6800
01/09/2025 às 14:10:28	17.676.642/0001-08	R$ 6,6700
01/09/2025 às 14:10:29	23.228.076/0001-74	R$ 6,6600
01/09/2025 às 14:10:29	17.676.642/0001-08	R$ 6,6500
01/09/2025 às 14:10:30	23.228.076/0001-74	R$ 6,6400
01/09/2025 às 14:10:30	17.676.642/0001-08	R$ 6,6300
01/09/2025 às 14:10:31	23.228.076/0001-74	R$ 6,6200
01/09/2025 às 14:10:31	17.676.642/0001-08	R$ 6,6100
01/09/2025 às 14:10:32	23.228.076/0001-74	R$ 6,6000
01/09/2025 às 14:10:32	17.676.642/0001-08	R$ 6,5900
01/09/2025 às 14:10:33	23.228.076/0001-74	R$ 6,5800
01/09/2025 às 14:10:33	17.676.642/0001-08	R$ 6,5700
01/09/2025 às 14:10:34	23.228.076/0001-74	R$ 6,5600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:10:34	17.676.642/0001-08	R$ 6,5500
01/09/2025 às 14:10:35	23.228.076/0001-74	R$ 6,5400
01/09/2025 às 14:10:35	17.676.642/0001-08	R$ 6,5300
01/09/2025 às 14:10:36	23.228.076/0001-74	R$ 6,5200
01/09/2025 às 14:10:36	17.676.642/0001-08	R$ 6,5100
01/09/2025 às 14:10:37	23.228.076/0001-74	R$ 6,5000
01/09/2025 às 14:10:37	17.676.642/0001-08	R$ 6,4900
01/09/2025 às 14:10:39	23.228.076/0001-74	R$ 6,4800
01/09/2025 às 14:10:39	17.676.642/0001-08	R$ 6,4700
01/09/2025 às 14:10:40	23.228.076/0001-74	R$ 6,4600
01/09/2025 às 14:10:40	17.676.642/0001-08	R$ 6,4500
01/09/2025 às 14:10:41	23.228.076/0001-74	R$ 6,4400
01/09/2025 às 14:10:41	17.676.642/0001-08	R$ 6,4300
01/09/2025 às 14:10:42	23.228.076/0001-74	R$ 6,4200
01/09/2025 às 14:10:42	17.676.642/0001-08	R$ 6,4100

01/09/2025 às 14:10:43	23.228.076/0001-74	R$ 6,4000
01/09/2025 às 14:10:43	17.676.642/0001-08	R$ 6,3900
01/09/2025 às 14:10:44	23.228.076/0001-74	R$ 6,3800
01/09/2025 às 14:10:44	17.676.642/0001-08	R$ 6,3700
01/09/2025 às 14:10:45	23.228.076/0001-74	R$ 6,3600
01/09/2025 às 14:10:45	17.676.642/0001-08	R$ 6,3500
01/09/2025 às 14:10:46	23.228.076/0001-74	R$ 6,3400
01/09/2025 às 14:10:46	17.676.642/0001-08	R$ 6,3300
01/09/2025 às 14:10:47	23.228.076/0001-74	R$ 6,3200
01/09/2025 às 14:10:48	17.676.642/0001-08	R$ 6,3100
01/09/2025 às 14:10:49	23.228.076/0001-74	R$ 6,3000
01/09/2025 às 14:10:49	17.676.642/0001-08	R$ 6,2900
01/09/2025 às 14:10:50	23.228.076/0001-74	R$ 6,2800
01/09/2025 às 14:10:50	17.676.642/0001-08	R$ 6,2700
01/09/2025 às 14:10:51	23.228.076/0001-74	R$ 6,2600
01/09/2025 às 14:10:51	17.676.642/0001-08	R$ 6,2500
01/09/2025 às 14:10:52	23.228.076/0001-74	R$ 6,2400
01/09/2025 às 14:10:52	17.676.642/0001-08	R$ 6,2300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:10:53	23.228.076/0001-74	R$ 6,2200
01/09/2025 às 14:10:53	17.676.642/0001-08	R$ 6,2100
01/09/2025 às 14:10:54	23.228.076/0001-74	R$ 6,2000
01/09/2025 às 14:10:54	17.676.642/0001-08	R$ 6,1900
01/09/2025 às 14:10:55	23.228.076/0001-74	R$ 6,1800
01/09/2025 às 14:10:55	17.676.642/0001-08	R$ 6,1700
01/09/2025 às 14:10:56	23.228.076/0001-74	R$ 6,1600
01/09/2025 às 14:10:56	17.676.642/0001-08	R$ 6,1500
01/09/2025 às 14:10:57	23.228.076/0001-74	R$ 6,1400
01/09/2025 às 14:10:57	17.676.642/0001-08	R$ 6,1300
01/09/2025 às 14:10:58	23.228.076/0001-74	R$ 6,1200
01/09/2025 às 14:10:58	17.676.642/0001-08	R$ 6,1100
01/09/2025 às 14:10:59	23.228.076/0001-74	R$ 6,1000
01/09/2025 às 14:10:59	17.676.642/0001-08	R$ 6,0900
01/09/2025 às 14:11:00	23.228.076/0001-74	R$ 6,0800
01/09/2025 às 14:11:00	17.676.642/0001-08	R$ 6,0700
01/09/2025 às 14:11:01	23.228.076/0001-74	R$ 6,0600
01/09/2025 às 14:11:01	17.676.642/0001-08	R$ 6,0500
01/09/2025 às 14:11:02	23.228.076/0001-74	R$ 6,0400
01/09/2025 às 14:11:02	17.676.642/0001-08	R$ 6,0300
01/09/2025 às 14:11:03	23.228.076/0001-74	R$ 6,0200
01/09/2025 às 14:11:03	17.676.642/0001-08	R$ 6,0100
01/09/2025 às 14:11:04	23.228.076/0001-74	R$ 6,0000
01/09/2025 às 14:11:04	17.676.642/0001-08	R$ 5,9900
01/09/2025 às 14:11:05	23.228.076/0001-74	R$ 5,9800
01/09/2025 às 14:11:05	17.676.642/0001-08	R$ 5,9700
01/09/2025 às 14:11:06	23.228.076/0001-74	R$ 5,9600
01/09/2025 às 14:11:06	17.676.642/0001-08	R$ 5,9500
01/09/2025 às 14:11:07	23.228.076/0001-74	R$ 5,9400
01/09/2025 às 14:11:07	17.676.642/0001-08	R$ 5,9300
01/09/2025 às 14:11:08	23.228.076/0001-74	R$ 5,9200
01/09/2025 às 14:11:08	17.676.642/0001-08	R$ 5,9100
01/09/2025 às 14:11:09	23.228.076/0001-74	R$ 5,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:11:09	17.676.642/0001-08	R$ 5,8900
01/09/2025 às 14:11:10	23.228.076/0001-74	R$ 5,8800
01/09/2025 às 14:11:10	17.676.642/0001-08	R$ 5,8700
01/09/2025 às 14:11:11	23.228.076/0001-74	R$ 5,8600
01/09/2025 às 14:11:11	17.676.642/0001-08	R$ 5,8500
01/09/2025 às 14:11:12	23.228.076/0001-74	R$ 5,8400
01/09/2025 às 14:11:12	17.676.642/0001-08	R$ 5,8300
01/09/2025 às 14:11:13	23.228.076/0001-74	R$ 5,8200
01/09/2025 às 14:11:13	17.676.642/0001-08	R$ 5,8100
01/09/2025 às 14:11:14	23.228.076/0001-74	R$ 5,8000

01/09/2025 às 14:11:14	17.676.642/0001-08	R$ 5,7900
01/09/2025 às 14:11:15	23.228.076/0001-74	R$ 5,7800
01/09/2025 às 14:11:15	17.676.642/0001-08	R$ 5,7700
01/09/2025 às 14:11:16	23.228.076/0001-74	R$ 5,7600
01/09/2025 às 14:11:16	17.676.642/0001-08	R$ 5,7500
01/09/2025 às 14:11:17	23.228.076/0001-74	R$ 5,7400
01/09/2025 às 14:11:17	17.676.642/0001-08	R$ 5,7300
01/09/2025 às 14:11:18	23.228.076/0001-74	R$ 5,7200
01/09/2025 às 14:11:18	17.676.642/0001-08	R$ 5,7100
01/09/2025 às 14:11:19	23.228.076/0001-74	R$ 5,7000
01/09/2025 às 14:11:19	17.676.642/0001-08	R$ 5,6900
01/09/2025 às 14:11:20	23.228.076/0001-74	R$ 5,6800
01/09/2025 às 14:11:20	17.676.642/0001-08	R$ 5,6700
01/09/2025 às 14:11:21	23.228.076/0001-74	R$ 5,6600
01/09/2025 às 14:11:21	17.676.642/0001-08	R$ 5,6500
01/09/2025 às 14:11:22	23.228.076/0001-74	R$ 5,6400
01/09/2025 às 14:11:22	17.676.642/0001-08	R$ 5,6300
01/09/2025 às 14:11:23	23.228.076/0001-74	R$ 5,6200
01/09/2025 às 14:11:23	17.676.642/0001-08	R$ 5,6100
01/09/2025 às 14:11:24	23.228.076/0001-74	R$ 5,6000
01/09/2025 às 14:11:24	17.676.642/0001-08	R$ 5,5900
01/09/2025 às 14:11:25	23.228.076/0001-74	R$ 5,5800
01/09/2025 às 14:11:25	17.676.642/0001-08	R$ 5,5700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:11:26	23.228.076/0001-74	R$ 5,5600
01/09/2025 às 14:11:26	17.676.642/0001-08	R$ 5,5500
01/09/2025 às 14:11:27	23.228.076/0001-74	R$ 5,5400
01/09/2025 às 14:11:27	17.676.642/0001-08	R$ 5,5300
01/09/2025 às 14:11:28	23.228.076/0001-74	R$ 5,5200
01/09/2025 às 14:11:28	17.676.642/0001-08	R$ 5,5100
01/09/2025 às 14:11:29	23.228.076/0001-74	R$ 5,5000
01/09/2025 às 14:11:29	17.676.642/0001-08	R$ 5,4900
01/09/2025 às 14:11:30	23.228.076/0001-74	R$ 5,4800
01/09/2025 às 14:11:30	17.676.642/0001-08	R$ 5,4700
01/09/2025 às 14:11:31	23.228.076/0001-74	R$ 5,4600
01/09/2025 às 14:11:31	17.676.642/0001-08	R$ 5,4500
01/09/2025 às 14:11:32	23.228.076/0001-74	R$ 5,4400
01/09/2025 às 14:11:32	17.676.642/0001-08	R$ 5,4300
01/09/2025 às 14:11:33	23.228.076/0001-74	R$ 5,4200
01/09/2025 às 14:11:33	17.676.642/0001-08	R$ 5,4100
01/09/2025 às 14:11:34	23.228.076/0001-74	R$ 5,4000
01/09/2025 às 14:11:34	17.676.642/0001-08	R$ 5,3900
01/09/2025 às 14:11:35	23.228.076/0001-74	R$ 5,3800
01/09/2025 às 14:11:35	17.676.642/0001-08	R$ 5,3700
01/09/2025 às 14:11:36	23.228.076/0001-74	R$ 5,3600
01/09/2025 às 14:11:36	17.676.642/0001-08	R$ 5,3500
01/09/2025 às 14:11:37	23.228.076/0001-74	R$ 5,3400
01/09/2025 às 14:11:37	17.676.642/0001-08	R$ 5,3300
01/09/2025 às 14:11:38	23.228.076/0001-74	R$ 5,3200
01/09/2025 às 14:11:38	17.676.642/0001-08	R$ 5,3100
01/09/2025 às 14:11:39	23.228.076/0001-74	R$ 5,3000
01/09/2025 às 14:11:39	17.676.642/0001-08	R$ 5,2900
01/09/2025 às 14:11:40	23.228.076/0001-74	R$ 5,2800
01/09/2025 às 14:11:40	17.676.642/0001-08	R$ 5,2700
01/09/2025 às 14:11:41	23.228.076/0001-74	R$ 5,2600
01/09/2025 às 14:11:41	17.676.642/0001-08	R$ 5,2500
01/09/2025 às 14:11:42	23.228.076/0001-74	R$ 5,2400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:11:42	17.676.642/0001-08	R$ 5,2300
01/09/2025 às 14:11:43	23.228.076/0001-74	R$ 5,2200
01/09/2025 às 14:11:43	17.676.642/0001-08	R$ 5,2100
01/09/2025 às 14:11:44	23.228.076/0001-74	R$ 5,2000
01/09/2025 às 14:11:44	17.676.642/0001-08	R$ 5,1900

01/09/2025 às 14:11:45	23.228.076/0001-74	R$ 5,1800
01/09/2025 às 14:11:45	17.676.642/0001-08	R$ 5,1700
01/09/2025 às 14:11:46	23.228.076/0001-74	R$ 5,1600
01/09/2025 às 14:11:46	17.676.642/0001-08	R$ 5,1500
01/09/2025 às 14:11:47	23.228.076/0001-74	R$ 5,1400
01/09/2025 às 14:11:47	17.676.642/0001-08	R$ 5,1300
01/09/2025 às 14:11:48	23.228.076/0001-74	R$ 5,1200
01/09/2025 às 14:11:48	17.676.642/0001-08	R$ 5,1100
01/09/2025 às 14:11:49	23.228.076/0001-74	R$ 5,1000
01/09/2025 às 14:11:49	17.676.642/0001-08	R$ 5,0900
01/09/2025 às 14:11:50	23.228.076/0001-74	R$ 5,0800
01/09/2025 às 14:11:50	17.676.642/0001-08	R$ 5,0700
01/09/2025 às 14:11:51	23.228.076/0001-74	R$ 5,0600
01/09/2025 às 14:11:51	17.676.642/0001-08	R$ 5,0500
01/09/2025 às 14:11:52	23.228.076/0001-74	R$ 5,0400
01/09/2025 às 14:11:52	17.676.642/0001-08	R$ 5,0300
01/09/2025 às 14:11:53	23.228.076/0001-74	R$ 5,0200
01/09/2025 às 14:11:53	17.676.642/0001-08	R$ 5,0100
01/09/2025 às 14:11:54	23.228.076/0001-74	R$ 5,0000
01/09/2025 às 14:11:54	17.676.642/0001-08	R$ 4,9900
01/09/2025 às 14:11:55	23.228.076/0001-74	R$ 4,9800
01/09/2025 às 14:11:55	17.676.642/0001-08	R$ 4,9700
01/09/2025 às 14:11:56	23.228.076/0001-74	R$ 4,9600
01/09/2025 às 14:11:56	17.676.642/0001-08	R$ 4,9500
01/09/2025 às 14:11:57	23.228.076/0001-74	R$ 4,9400
01/09/2025 às 14:11:57	17.676.642/0001-08	R$ 4,9300
01/09/2025 às 14:11:58	23.228.076/0001-74	R$ 4,9200
01/09/2025 às 14:11:58	17.676.642/0001-08	R$ 4,9100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:11:59	23.228.076/0001-74	R$ 4,9000
01/09/2025 às 14:11:59	17.676.642/0001-08	R$ 4,8900
01/09/2025 às 14:12:00	23.228.076/0001-74	R$ 4,8800
01/09/2025 às 14:12:00	17.676.642/0001-08	R$ 4,8700
01/09/2025 às 14:12:02	23.228.076/0001-74	R$ 4,8600
01/09/2025 às 14:12:02	17.676.642/0001-08	R$ 4,8500
01/09/2025 às 14:12:03	23.228.076/0001-74	R$ 4,8400
01/09/2025 às 14:12:03	17.676.642/0001-08	R$ 4,8300
01/09/2025 às 14:12:04	23.228.076/0001-74	R$ 4,8200
01/09/2025 às 14:12:04	17.676.642/0001-08	R$ 4,8100
01/09/2025 às 14:12:05	23.228.076/0001-74	R$ 4,8000
01/09/2025 às 14:12:05	17.676.642/0001-08	R$ 4,7900
01/09/2025 às 14:12:06	23.228.076/0001-74	R$ 4,7800
01/09/2025 às 14:12:06	17.676.642/0001-08	R$ 4,7700
01/09/2025 às 14:12:07	23.228.076/0001-74	R$ 4,7600
01/09/2025 às 14:12:07	17.676.642/0001-08	R$ 4,7500
01/09/2025 às 14:12:08	23.228.076/0001-74	R$ 4,7400
01/09/2025 às 14:12:08	17.676.642/0001-08	R$ 4,7300
01/09/2025 às 14:12:09	23.228.076/0001-74	R$ 4,7200
01/09/2025 às 14:12:09	17.676.642/0001-08	R$ 4,7100
01/09/2025 às 14:12:10	23.228.076/0001-74	R$ 4,7000
01/09/2025 às 14:12:10	17.676.642/0001-08	R$ 4,6900
01/09/2025 às 14:12:11	23.228.076/0001-74	R$ 4,6800
01/09/2025 às 14:12:11	17.676.642/0001-08	R$ 4,6700
01/09/2025 às 14:12:12	23.228.076/0001-74	R$ 4,6600
01/09/2025 às 14:12:12	17.676.642/0001-08	R$ 4,6500
01/09/2025 às 14:12:13	23.228.076/0001-74	R$ 4,6400
01/09/2025 às 14:12:13	17.676.642/0001-08	R$ 4,6300
01/09/2025 às 14:12:14	23.228.076/0001-74	R$ 4,6200
01/09/2025 às 14:12:14	17.676.642/0001-08	R$ 4,6100
01/09/2025 às 14:12:15	23.228.076/0001-74	R$ 4,6000
01/09/2025 às 14:12:15	17.676.642/0001-08	R$ 4,5900
01/09/2025 às 14:12:16	23.228.076/0001-74	R$ 4,5800
Data/hora	**Participante**	**Lance**

01/09/2025 às 14:12:16	17.676.642/0001-08	R$ 4,5700
01/09/2025 às 14:12:17	23.228.076/0001-74	R$ 4,5600
01/09/2025 às 14:12:17	17.676.642/0001-08	R$ 4,5500
01/09/2025 às 14:12:18	23.228.076/0001-74	R$ 4,5400
01/09/2025 às 14:12:18	17.676.642/0001-08	R$ 4,5300
01/09/2025 às 14:12:19	23.228.076/0001-74	R$ 4,5200
01/09/2025 às 14:12:19	17.676.642/0001-08	R$ 4,5100
01/09/2025 às 14:12:20	23.228.076/0001-74	R$ 4,5000
01/09/2025 às 14:12:20	17.676.642/0001-08	R$ 4,4900
01/09/2025 às 14:12:21	23.228.076/0001-74	R$ 4,4800
01/09/2025 às 14:12:21	17.676.642/0001-08	R$ 4,4700
01/09/2025 às 14:12:22	23.228.076/0001-74	R$ 4,4600
01/09/2025 às 14:12:22	17.676.642/0001-08	R$ 4,4500
01/09/2025 às 14:12:23	23.228.076/0001-74	R$ 4,4400
01/09/2025 às 14:12:23	17.676.642/0001-08	R$ 4,4300
01/09/2025 às 14:12:24	23.228.076/0001-74	R$ 4,4200
01/09/2025 às 14:12:24	17.676.642/0001-08	R$ 4,4100
01/09/2025 às 14:12:25	23.228.076/0001-74	R$ 4,4000
01/09/2025 às 14:12:25	17.676.642/0001-08	R$ 4,3900
01/09/2025 às 14:12:26	23.228.076/0001-74	R$ 4,3800
01/09/2025 às 14:12:26	17.676.642/0001-08	R$ 4,3700
01/09/2025 às 14:12:27	23.228.076/0001-74	R$ 4,3600
01/09/2025 às 14:12:27	17.676.642/0001-08	R$ 4,3500
01/09/2025 às 14:12:28	23.228.076/0001-74	R$ 4,3400
01/09/2025 às 14:12:28	17.676.642/0001-08	R$ 4,3300
01/09/2025 às 14:12:29	23.228.076/0001-74	R$ 4,3200
01/09/2025 às 14:12:29	17.676.642/0001-08	R$ 4,3100
01/09/2025 às 14:12:30	23.228.076/0001-74	R$ 4,3000
01/09/2025 às 14:12:30	17.676.642/0001-08	R$ 4,2900
01/09/2025 às 14:12:31	23.228.076/0001-74	R$ 4,2800
01/09/2025 às 14:12:31	17.676.642/0001-08	R$ 4,2700
01/09/2025 às 14:12:32	23.228.076/0001-74	R$ 4,2600
01/09/2025 às 14:12:32	17.676.642/0001-08	R$ 4,2500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:12:33	23.228.076/0001-74	R$ 4,2400
01/09/2025 às 14:12:33	17.676.642/0001-08	R$ 4,2300
01/09/2025 às 14:12:34	23.228.076/0001-74	R$ 4,2200
01/09/2025 às 14:12:34	17.676.642/0001-08	R$ 4,2100
01/09/2025 às 14:12:35	23.228.076/0001-74	R$ 4,2000
01/09/2025 às 14:12:35	17.676.642/0001-08	R$ 4,1900
01/09/2025 às 14:12:36	23.228.076/0001-74	R$ 4,1800
01/09/2025 às 14:12:36	17.676.642/0001-08	R$ 4,1700
01/09/2025 às 14:12:37	23.228.076/0001-74	R$ 4,1600
01/09/2025 às 14:12:37	17.676.642/0001-08	R$ 4,1500
01/09/2025 às 14:12:38	23.228.076/0001-74	R$ 4,1400
01/09/2025 às 14:12:38	17.676.642/0001-08	R$ 4,1300
01/09/2025 às 14:12:39	23.228.076/0001-74	R$ 4,1200
01/09/2025 às 14:12:39	17.676.642/0001-08	R$ 4,1100
01/09/2025 às 14:12:40	23.228.076/0001-74	R$ 4,1000
01/09/2025 às 14:12:40	17.676.642/0001-08	R$ 4,0900
01/09/2025 às 14:12:41	23.228.076/0001-74	R$ 4,0800
01/09/2025 às 14:12:41	17.676.642/0001-08	R$ 4,0700
01/09/2025 às 14:12:42	23.228.076/0001-74	R$ 4,0600
01/09/2025 às 14:12:42	17.676.642/0001-08	R$ 4,0500
01/09/2025 às 14:12:43	23.228.076/0001-74	R$ 4,0400
01/09/2025 às 14:12:43	17.676.642/0001-08	R$ 4,0300
01/09/2025 às 14:12:44	23.228.076/0001-74	R$ 4,0200
01/09/2025 às 14:12:44	17.676.642/0001-08	R$ 4,0100
01/09/2025 às 14:12:45	23.228.076/0001-74	R$ 4,0000
01/09/2025 às 14:12:45	17.676.642/0001-08	R$ 3,9900
01/09/2025 às 14:12:46	23.228.076/0001-74	R$ 3,9800
01/09/2025 às 14:12:46	17.676.642/0001-08	R$ 3,9700
01/09/2025 às 14:12:47	23.228.076/0001-74	R$ 3,9600

01/09/2025 às 14:12:47	17.676.642/0001-08	R$ 3,9500
01/09/2025 às 14:12:48	23.228.076/0001-74	R$ 3,9400
01/09/2025 às 14:12:48	17.676.642/0001-08	R$ 3,9300
01/09/2025 às 14:12:49	23.228.076/0001-74	R$ 3,9200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:12:49	17.676.642/0001-08	R$ 3,9100
01/09/2025 às 14:12:50	23.228.076/0001-74	R$ 3,9000
01/09/2025 às 14:12:50	17.676.642/0001-08	R$ 3,8900
01/09/2025 às 14:12:51	23.228.076/0001-74	R$ 3,8800
01/09/2025 às 14:12:51	17.676.642/0001-08	R$ 3,8700
01/09/2025 às 14:12:52	23.228.076/0001-74	R$ 3,8600
01/09/2025 às 14:12:52	17.676.642/0001-08	R$ 3,8500
01/09/2025 às 14:12:53	23.228.076/0001-74	R$ 3,8400
01/09/2025 às 14:12:53	17.676.642/0001-08	R$ 3,8300
01/09/2025 às 14:12:54	23.228.076/0001-74	R$ 3,8200
01/09/2025 às 14:12:54	17.676.642/0001-08	R$ 3,8100
01/09/2025 às 14:12:55	23.228.076/0001-74	R$ 3,8000
01/09/2025 às 14:12:55	17.676.642/0001-08	R$ 3,7900
01/09/2025 às 14:12:56	23.228.076/0001-74	R$ 3,7800
01/09/2025 às 14:12:56	17.676.642/0001-08	R$ 3,7700
01/09/2025 às 14:12:57	23.228.076/0001-74	R$ 3,7600
01/09/2025 às 14:12:57	17.676.642/0001-08	R$ 3,7500
01/09/2025 às 14:12:58	23.228.076/0001-74	R$ 3,7400
01/09/2025 às 14:12:58	17.676.642/0001-08	R$ 3,7300
01/09/2025 às 14:12:59	23.228.076/0001-74	R$ 3,7200
01/09/2025 às 14:12:59	17.676.642/0001-08	R$ 3,7100
01/09/2025 às 14:13:00	23.228.076/0001-74	R$ 3,7000
01/09/2025 às 14:13:00	17.676.642/0001-08	R$ 3,6900
01/09/2025 às 14:13:01	23.228.076/0001-74	R$ 3,6800
01/09/2025 às 14:13:01	17.676.642/0001-08	R$ 3,6700
01/09/2025 às 14:13:02	23.228.076/0001-74	R$ 3,6600
01/09/2025 às 14:13:02	17.676.642/0001-08	R$ 3,6500
01/09/2025 às 14:13:03	23.228.076/0001-74	R$ 3,6400
01/09/2025 às 14:13:03	17.676.642/0001-08	R$ 3,6300
01/09/2025 às 14:13:04	23.228.076/0001-74	R$ 3,6200
01/09/2025 às 14:13:04	17.676.642/0001-08	R$ 3,6100
01/09/2025 às 14:13:05	23.228.076/0001-74	R$ 3,6000
01/09/2025 às 14:13:05	17.676.642/0001-08	R$ 3,5900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:13:06	23.228.076/0001-74	R$ 3,5800
01/09/2025 às 14:13:06	17.676.642/0001-08	R$ 3,5700
01/09/2025 às 14:13:07	23.228.076/0001-74	R$ 3,5600
01/09/2025 às 14:13:07	17.676.642/0001-08	R$ 3,5500
01/09/2025 às 14:13:08	23.228.076/0001-74	R$ 3,5400
01/09/2025 às 14:13:08	17.676.642/0001-08	R$ 3,5300
01/09/2025 às 14:13:09	23.228.076/0001-74	R$ 3,5200
01/09/2025 às 14:13:09	17.676.642/0001-08	R$ 3,5100
01/09/2025 às 14:13:10	23.228.076/0001-74	R$ 3,5000
01/09/2025 às 14:13:10	17.676.642/0001-08	R$ 3,4900
01/09/2025 às 14:13:11	23.228.076/0001-74	R$ 3,4800
01/09/2025 às 14:13:11	17.676.642/0001-08	R$ 3,4700
01/09/2025 às 14:13:12	23.228.076/0001-74	R$ 3,4600
01/09/2025 às 14:13:12	17.676.642/0001-08	R$ 3,4500
01/09/2025 às 14:13:13	23.228.076/0001-74	R$ 3,4400
01/09/2025 às 14:13:13	17.676.642/0001-08	R$ 3,4300
01/09/2025 às 14:13:14	23.228.076/0001-74	R$ 3,4200
01/09/2025 às 14:13:14	17.676.642/0001-08	R$ 3,4100
01/09/2025 às 14:13:15	23.228.076/0001-74	R$ 3,4000
01/09/2025 às 14:13:15	17.676.642/0001-08	R$ 3,3900
01/09/2025 às 14:13:16	23.228.076/0001-74	R$ 3,3800
01/09/2025 às 14:13:16	17.676.642/0001-08	R$ 3,3700
01/09/2025 às 14:13:17	23.228.076/0001-74	R$ 3,3600
01/09/2025 às 14:13:17	17.676.642/0001-08	R$ 3,3500

01/09/2025 às 14:13:18	23.228.076/0001-74	R$ 3,3400
01/09/2025 às 14:13:18	17.676.642/0001-08	R$ 3,3300
01/09/2025 às 14:13:19	23.228.076/0001-74	R$ 3,3200
01/09/2025 às 14:13:19	17.676.642/0001-08	R$ 3,3100
01/09/2025 às 14:13:20	23.228.076/0001-74	R$ 3,3000
01/09/2025 às 14:13:20	17.676.642/0001-08	R$ 3,2900
01/09/2025 às 14:13:21	23.228.076/0001-74	R$ 3,2800
01/09/2025 às 14:13:21	17.676.642/0001-08	R$ 3,2700
01/09/2025 às 14:13:22	23.228.076/0001-74	R$ 3,2600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:13:22	17.676.642/0001-08	R$ 3,2500
01/09/2025 às 14:13:23	23.228.076/0001-74	R$ 3,2400
01/09/2025 às 14:13:23	17.676.642/0001-08	R$ 3,2300
01/09/2025 às 14:13:24	23.228.076/0001-74	R$ 3,2200
01/09/2025 às 14:13:24	17.676.642/0001-08	R$ 3,2100
01/09/2025 às 14:13:25	23.228.076/0001-74	R$ 3,2000
01/09/2025 às 14:13:25	17.676.642/0001-08	R$ 3,1900
01/09/2025 às 14:13:26	23.228.076/0001-74	R$ 3,1800
01/09/2025 às 14:13:26	17.676.642/0001-08	R$ 3,1700
01/09/2025 às 14:13:27	23.228.076/0001-74	R$ 3,1600
01/09/2025 às 14:13:27	17.676.642/0001-08	R$ 3,1500
01/09/2025 às 14:13:28	23.228.076/0001-74	R$ 3,1400
01/09/2025 às 14:13:28	17.676.642/0001-08	R$ 3,1300
01/09/2025 às 14:13:29	23.228.076/0001-74	R$ 3,1200
01/09/2025 às 14:13:29	17.676.642/0001-08	R$ 3,1100
01/09/2025 às 14:13:30	23.228.076/0001-74	R$ 3,1000
01/09/2025 às 14:13:30	17.676.642/0001-08	R$ 3,0900
01/09/2025 às 14:13:31	23.228.076/0001-74	R$ 3,0800
01/09/2025 às 14:13:31	17.676.642/0001-08	R$ 3,0700
01/09/2025 às 14:13:32	23.228.076/0001-74	R$ 3,0600
01/09/2025 às 14:13:32	17.676.642/0001-08	R$ 3,0500
01/09/2025 às 14:13:33	23.228.076/0001-74	R$ 3,0400
01/09/2025 às 14:13:33	17.676.642/0001-08	R$ 3,0300
01/09/2025 às 14:13:34	23.228.076/0001-74	R$ 3,0200
01/09/2025 às 14:13:34	17.676.642/0001-08	R$ 3,0100
01/09/2025 às 14:13:35	23.228.076/0001-74	R$ 3,0000
01/09/2025 às 14:13:35	17.676.642/0001-08	R$ 2,9900
01/09/2025 às 14:13:36	23.228.076/0001-74	R$ 2,9800
01/09/2025 às 14:13:36	17.676.642/0001-08	R$ 2,9700
01/09/2025 às 14:13:37	23.228.076/0001-74	R$ 2,9600
01/09/2025 às 14:13:37	17.676.642/0001-08	R$ 2,9500
01/09/2025 às 14:13:38	23.228.076/0001-74	R$ 2,9400
01/09/2025 às 14:13:38	17.676.642/0001-08	R$ 2,9300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:13:39	23.228.076/0001-74	R$ 2,9200
01/09/2025 às 14:13:39	17.676.642/0001-08	R$ 2,9100
01/09/2025 às 14:13:40	23.228.076/0001-74	R$ 2,9000
01/09/2025 às 14:13:40	17.676.642/0001-08	R$ 2,8900
01/09/2025 às 14:13:41	23.228.076/0001-74	R$ 2,8800
01/09/2025 às 14:13:41	17.676.642/0001-08	R$ 2,8700
01/09/2025 às 14:13:42	23.228.076/0001-74	R$ 2,8600
01/09/2025 às 14:13:42	17.676.642/0001-08	R$ 2,8500
01/09/2025 às 14:13:43	23.228.076/0001-74	R$ 2,8400
01/09/2025 às 14:13:43	17.676.642/0001-08	R$ 2,8300
01/09/2025 às 14:13:44	23.228.076/0001-74	R$ 2,8200
01/09/2025 às 14:13:44	17.676.642/0001-08	R$ 2,8100
01/09/2025 às 14:13:45	23.228.076/0001-74	R$ 2,8000
01/09/2025 às 14:13:45	17.676.642/0001-08	R$ 2,7900
01/09/2025 às 14:13:46	23.228.076/0001-74	R$ 2,7800
01/09/2025 às 14:13:46	17.676.642/0001-08	R$ 2,7700
01/09/2025 às 14:13:47	23.228.076/0001-74	R$ 2,7600
01/09/2025 às 14:13:47	17.676.642/0001-08	R$ 2,7500
01/09/2025 às 14:13:48	23.228.076/0001-74	R$ 2,7400

01/09/2025 às 14:13:48	17.676.642/0001-08	R$ 2,7300
01/09/2025 às 14:13:49	23.228.076/0001-74	R$ 2,7200
01/09/2025 às 14:13:49	17.676.642/0001-08	R$ 2,7100
01/09/2025 às 14:13:50	23.228.076/0001-74	R$ 2,7000
01/09/2025 às 14:13:50	17.676.642/0001-08	R$ 2,6900
01/09/2025 às 14:13:51	23.228.076/0001-74	R$ 2,6800
01/09/2025 às 14:13:51	17.676.642/0001-08	R$ 2,6700
01/09/2025 às 14:13:52	23.228.076/0001-74	R$ 2,6600
01/09/2025 às 14:13:52	17.676.642/0001-08	R$ 2,6500
01/09/2025 às 14:13:53	23.228.076/0001-74	R$ 2,6400
01/09/2025 às 14:13:53	17.676.642/0001-08	R$ 2,6300
01/09/2025 às 14:13:54	23.228.076/0001-74	R$ 2,6200
01/09/2025 às 14:13:54	17.676.642/0001-08	R$ 2,6100
01/09/2025 às 14:13:55	23.228.076/0001-74	R$ 2,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:13:55	17.676.642/0001-08	R$ 2,5900
01/09/2025 às 14:13:56	23.228.076/0001-74	R$ 2,5800
01/09/2025 às 14:13:56	17.676.642/0001-08	R$ 2,5700
01/09/2025 às 14:13:57	23.228.076/0001-74	R$ 2,5600
01/09/2025 às 14:13:57	17.676.642/0001-08	R$ 2,5500
01/09/2025 às 14:13:58	23.228.076/0001-74	R$ 2,5400
01/09/2025 às 14:13:58	17.676.642/0001-08	R$ 2,5300
01/09/2025 às 14:13:59	23.228.076/0001-74	R$ 2,5200
01/09/2025 às 14:13:59	17.676.642/0001-08	R$ 2,5100
01/09/2025 às 14:14:00	23.228.076/0001-74	R$ 2,5000
01/09/2025 às 14:14:00	17.676.642/0001-08	R$ 2,4900
01/09/2025 às 14:14:01	23.228.076/0001-74	R$ 2,4800
01/09/2025 às 14:14:01	17.676.642/0001-08	R$ 2,4700
01/09/2025 às 14:14:02	23.228.076/0001-74	R$ 2,4600
01/09/2025 às 14:14:02	17.676.642/0001-08	R$ 2,4500
01/09/2025 às 14:14:03	23.228.076/0001-74	R$ 2,4400
01/09/2025 às 14:14:03	17.676.642/0001-08	R$ 2,4300
01/09/2025 às 14:14:04	23.228.076/0001-74	R$ 2,4200
01/09/2025 às 14:14:04	17.676.642/0001-08	R$ 2,4100
01/09/2025 às 14:14:05	23.228.076/0001-74	R$ 2,4000
01/09/2025 às 14:14:05	17.676.642/0001-08	R$ 2,3900
01/09/2025 às 14:14:06	23.228.076/0001-74	R$ 2,3800
01/09/2025 às 14:14:06	17.676.642/0001-08	R$ 2,3700
01/09/2025 às 14:14:07	23.228.076/0001-74	R$ 2,3600
01/09/2025 às 14:14:07	17.676.642/0001-08	R$ 2,3500
01/09/2025 às 14:14:08	23.228.076/0001-74	R$ 2,3400
01/09/2025 às 14:14:08	17.676.642/0001-08	R$ 2,3300
01/09/2025 às 14:14:09	23.228.076/0001-74	R$ 2,3200
01/09/2025 às 14:14:09	17.676.642/0001-08	R$ 2,3100
01/09/2025 às 14:14:10	23.228.076/0001-74	R$ 2,3000
01/09/2025 às 14:14:10	17.676.642/0001-08	R$ 2,2900
01/09/2025 às 14:14:11	23.228.076/0001-74	R$ 2,2800
01/09/2025 às 14:14:11	17.676.642/0001-08	R$ 2,2700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:14:12	23.228.076/0001-74	R$ 2,2600
01/09/2025 às 14:14:12	17.676.642/0001-08	R$ 2,2500
01/09/2025 às 14:14:13	23.228.076/0001-74	R$ 2,2400
01/09/2025 às 14:14:13	17.676.642/0001-08	R$ 2,2300
01/09/2025 às 14:14:14	23.228.076/0001-74	R$ 2,2200
01/09/2025 às 14:14:14	17.676.642/0001-08	R$ 2,2100
01/09/2025 às 14:14:15	23.228.076/0001-74	R$ 2,2000
01/09/2025 às 14:14:15	17.676.642/0001-08	R$ 2,1900
01/09/2025 às 14:14:16	23.228.076/0001-74	R$ 2,1800
01/09/2025 às 14:14:16	17.676.642/0001-08	R$ 2,1700
01/09/2025 às 14:14:17	23.228.076/0001-74	R$ 2,1600
01/09/2025 às 14:14:17	17.676.642/0001-08	R$ 2,1500
01/09/2025 às 14:14:18	23.228.076/0001-74	R$ 2,1400
01/09/2025 às 14:14:18	17.676.642/0001-08	R$ 2,1300

01/09/2025 às 14:14:19	23.228.076/0001-74	R$ 2,1200
01/09/2025 às 14:14:19	17.676.642/0001-08	R$ 2,1100
01/09/2025 às 14:14:20	23.228.076/0001-74	R$ 2,1000
01/09/2025 às 14:14:20	17.676.642/0001-08	R$ 2,0900
01/09/2025 às 14:14:21	23.228.076/0001-74	R$ 2,0800
01/09/2025 às 14:14:21	17.676.642/0001-08	R$ 2,0700
01/09/2025 às 14:14:22	23.228.076/0001-74	R$ 2,0600
01/09/2025 às 14:14:22	17.676.642/0001-08	R$ 2,0500
01/09/2025 às 14:14:23	23.228.076/0001-74	R$ 2,0400
01/09/2025 às 14:14:23	17.676.642/0001-08	R$ 2,0300
01/09/2025 às 14:14:24	23.228.076/0001-74	R$ 2,0200
01/09/2025 às 14:14:24	17.676.642/0001-08	R$ 2,0100
01/09/2025 às 14:14:25	23.228.076/0001-74	R$ 2,0000
01/09/2025 às 14:14:25	17.676.642/0001-08	R$ 1,9900
01/09/2025 às 14:14:26	23.228.076/0001-74	R$ 1,9800
01/09/2025 às 14:14:26	17.676.642/0001-08	R$ 1,9700
01/09/2025 às 14:14:27	23.228.076/0001-74	R$ 1,9600
01/09/2025 às 14:14:27	17.676.642/0001-08	R$ 1,9500
01/09/2025 às 14:14:28	23.228.076/0001-74	R$ 1,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:14:28	17.676.642/0001-08	R$ 1,9300
01/09/2025 às 14:14:29	23.228.076/0001-74	R$ 1,9200
01/09/2025 às 14:14:29	17.676.642/0001-08	R$ 1,9100
01/09/2025 às 14:14:30	23.228.076/0001-74	R$ 1,9000
01/09/2025 às 14:14:30	17.676.642/0001-08	R$ 1,8900
01/09/2025 às 14:14:31	23.228.076/0001-74	R$ 1,8800
01/09/2025 às 14:14:31	17.676.642/0001-08	R$ 1,8700
01/09/2025 às 14:14:32	23.228.076/0001-74	R$ 1,8600
01/09/2025 às 14:14:32	17.676.642/0001-08	R$ 1,8500
01/09/2025 às 14:14:33	23.228.076/0001-74	R$ 1,8400
01/09/2025 às 14:14:33	17.676.642/0001-08	R$ 1,8300
01/09/2025 às 14:14:34	23.228.076/0001-74	R$ 1,8200
01/09/2025 às 14:14:34	17.676.642/0001-08	R$ 1,8100
01/09/2025 às 14:14:35	23.228.076/0001-74	R$ 1,8000
01/09/2025 às 14:14:35	17.676.642/0001-08	R$ 1,7900
01/09/2025 às 14:14:36	23.228.076/0001-74	R$ 1,7800
01/09/2025 às 14:14:36	17.676.642/0001-08	R$ 1,7700
01/09/2025 às 14:14:37	23.228.076/0001-74	R$ 1,7600
01/09/2025 às 14:14:37	17.676.642/0001-08	R$ 1,7500
01/09/2025 às 14:14:38	23.228.076/0001-74	R$ 1,7400
01/09/2025 às 14:14:38	17.676.642/0001-08	R$ 1,7300
01/09/2025 às 14:14:39	23.228.076/0001-74	R$ 1,7200
01/09/2025 às 14:14:39	17.676.642/0001-08	R$ 1,7100
01/09/2025 às 14:14:40	23.228.076/0001-74	R$ 1,7000
01/09/2025 às 14:14:40	17.676.642/0001-08	R$ 1,6900
01/09/2025 às 14:14:41	23.228.076/0001-74	R$ 1,6800
01/09/2025 às 14:14:41	17.676.642/0001-08	R$ 1,6700
01/09/2025 às 14:14:42	23.228.076/0001-74	R$ 1,6600
01/09/2025 às 14:14:42	17.676.642/0001-08	R$ 1,6500
01/09/2025 às 14:14:43	23.228.076/0001-74	R$ 1,6400
01/09/2025 às 14:14:43	17.676.642/0001-08	R$ 1,6300
01/09/2025 às 14:14:44	23.228.076/0001-74	R$ 1,6200
01/09/2025 às 14:14:44	17.676.642/0001-08	R$ 1,6100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:14:45	23.228.076/0001-74	R$ 1,6000
01/09/2025 às 14:14:45	17.676.642/0001-08	R$ 1,5900
01/09/2025 às 14:14:46	23.228.076/0001-74	R$ 1,5800
01/09/2025 às 14:14:46	17.676.642/0001-08	R$ 1,5700
01/09/2025 às 14:14:47	23.228.076/0001-74	R$ 1,5600
01/09/2025 às 14:14:47	17.676.642/0001-08	R$ 1,5500
01/09/2025 às 14:14:48	23.228.076/0001-74	R$ 1,5400
01/09/2025 às 14:14:48	17.676.642/0001-08	R$ 1,5300
01/09/2025 às 14:14:49	23.228.076/0001-74	R$ 1,5200

01/09/2025 às 14:14:49	17.676.642/0001-08	R$ 1,5100
01/09/2025 às 14:14:50	23.228.076/0001-74	R$ 1,5000
01/09/2025 às 14:14:50	17.676.642/0001-08	R$ 1,4900
01/09/2025 às 14:14:51	23.228.076/0001-74	R$ 1,4800
01/09/2025 às 14:20:26	84.949.668/0001-70	R$ 7,2000
01/09/2025 às 14:29:42	49.221.606/0001-46	R$ 6,7700
Mensagens do chat do Item 29		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 29 teve empate real para os valores 7,2400 e 8,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 29 está encerrado.
Eventos do Item 29		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item teve empate real para os valores 7,2400 e 8,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 15:36:39	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1,4800.	
05/09/2025 às 11:54:05	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,4800.	
10/09/2025 às 11:52:10	Item homologado.	

Item 30 - Luva Cirúrgica	
Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 2,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 203,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74, melhor lance: R$ 1,3400 (unitário) / R$ 134,0000 (total)	

Propostas do Item 30			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.060.469/0001-94 - CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Sim	R$ 2,0300	
UF endereço: TO			
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,0300	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Luva Cirúrgica - Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril,			
Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: MEDIX	Modelo/versão: MEDIX		
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST	Sim	R$ 2,0300	
UF endereço: MS			
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 2,0300	
UF endereço: SP			
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,0300	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Luva Cirúrgica - Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: medix	Modelo/versão: Luva Cirúrgica - Luva Cirúrgica		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 2,0300	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE	Sim	R$ 3,0000	
MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.			
UF endereço: SP			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação

Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
05.159.591/0001-68 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	Sim	R$ 2,0000	
UF endereço: GO			

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 08:30:05	17.676.642/0001-08	R$ 1,9900
01/09/2025 às 14:10:01	23.228.076/0001-74	R$ 1,9800
01/09/2025 às 14:10:01	17.676.642/0001-08	R$ 1,9700
01/09/2025 às 14:10:02	23.228.076/0001-74	R$ 1,9600
01/09/2025 às 14:10:03	17.676.642/0001-08	R$ 1,9500
01/09/2025 às 14:10:04	23.228.076/0001-74	R$ 1,9400
01/09/2025 às 14:10:04	17.676.642/0001-08	R$ 1,9300
01/09/2025 às 14:10:05	23.228.076/0001-74	R$ 1,9200
01/09/2025 às 14:10:05	17.676.642/0001-08	R$ 1,9100
01/09/2025 às 14:10:06	23.228.076/0001-74	R$ 1,9000
01/09/2025 às 14:10:06	17.676.642/0001-08	R$ 1,8900
01/09/2025 às 14:10:07	23.228.076/0001-74	R$ 1,8800
01/09/2025 às 14:10:07	17.676.642/0001-08	R$ 1,8700
01/09/2025 às 14:10:08	23.228.076/0001-74	R$ 1,8600
01/09/2025 às 14:10:08	17.676.642/0001-08	R$ 1,8500
01/09/2025 às 14:10:09	23.228.076/0001-74	R$ 1,8400
01/09/2025 às 14:10:09	17.676.642/0001-08	R$ 1,8300
01/09/2025 às 14:10:10	23.228.076/0001-74	R$ 1,8200
01/09/2025 às 14:10:10	17.676.642/0001-08	R$ 1,8100
01/09/2025 às 14:10:11	23.228.076/0001-74	R$ 1,8000
01/09/2025 às 14:10:11	17.676.642/0001-08	R$ 1,7900
01/09/2025 às 14:10:12	23.228.076/0001-74	R$ 1,7800
01/09/2025 às 14:10:12	17.676.642/0001-08	R$ 1,7700
01/09/2025 às 14:10:13	23.228.076/0001-74	R$ 1,7600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:10:13	17.676.642/0001-08	R$ 1,7500
01/09/2025 às 14:10:14	23.228.076/0001-74	R$ 1,7400
01/09/2025 às 14:10:14	17.676.642/0001-08	R$ 1,7300
01/09/2025 às 14:10:15	23.228.076/0001-74	R$ 1,7200
01/09/2025 às 14:10:15	17.676.642/0001-08	R$ 1,7100
01/09/2025 às 14:10:16	23.228.076/0001-74	R$ 1,7000
01/09/2025 às 14:10:16	17.676.642/0001-08	R$ 1,6900
01/09/2025 às 14:10:17	23.228.076/0001-74	R$ 1,6800
01/09/2025 às 14:10:17	17.676.642/0001-08	R$ 1,6700
01/09/2025 às 14:10:18	23.228.076/0001-74	R$ 1,6600
01/09/2025 às 14:10:18	17.676.642/0001-08	R$ 1,6500
01/09/2025 às 14:10:19	23.228.076/0001-74	R$ 1,6400
01/09/2025 às 14:10:19	17.676.642/0001-08	R$ 1,6300
01/09/2025 às 14:10:20	23.228.076/0001-74	R$ 1,6200
01/09/2025 às 14:10:20	17.676.642/0001-08	R$ 1,6100
01/09/2025 às 14:10:21	23.228.076/0001-74	R$ 1,6000
01/09/2025 às 14:10:21	17.676.642/0001-08	R$ 1,5900
01/09/2025 às 14:10:22	23.228.076/0001-74	R$ 1,5800
01/09/2025 às 14:10:22	17.676.642/0001-08	R$ 1,5700
01/09/2025 às 14:10:23	23.228.076/0001-74	R$ 1,5600
01/09/2025 às 14:10:23	17.676.642/0001-08	R$ 1,5500
01/09/2025 às 14:10:24	23.228.076/0001-74	R$ 1,5400
01/09/2025 às 14:10:24	17.676.642/0001-08	R$ 1,5300
01/09/2025 às 14:10:25	23.228.076/0001-74	R$ 1,5200
01/09/2025 às 14:10:25	17.676.642/0001-08	R$ 1,5100
01/09/2025 às 14:10:26	23.228.076/0001-74	R$ 1,5000
01/09/2025 às 14:10:26	17.676.642/0001-08	R$ 1,4900

01/09/2025 às 14:10:27	23.228.076/0001-74	R$ 1,4800
01/09/2025 às 14:10:27	17.676.642/0001-08	R$ 1,4700
01/09/2025 às 14:10:28	23.228.076/0001-74	R$ 1,4600
01/09/2025 às 14:19:58	84.949.668/0001-70	R$ 1,9800
01/09/2025 às 14:29:32	26.402.220/0001-35	R$ 1,4500
01/09/2025 às 14:29:32	23.228.076/0001-74	R$ 1,4400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:29:34	26.402.220/0001-35	R$ 1,4300
01/09/2025 às 14:29:34	23.228.076/0001-74	R$ 1,4200
01/09/2025 às 14:29:36	26.402.220/0001-35	R$ 1,4100
01/09/2025 às 14:29:36	23.228.076/0001-74	R$ 1,4000
01/09/2025 às 14:29:38	26.402.220/0001-35	R$ 1,3900
01/09/2025 às 14:29:38	23.228.076/0001-74	R$ 1,3800
01/09/2025 às 14:29:40	26.402.220/0001-35	R$ 1,3700
01/09/2025 às 14:29:40	23.228.076/0001-74	R$ 1,3600
01/09/2025 às 14:29:42	26.402.220/0001-35	R$ 1,3500
01/09/2025 às 14:29:42	23.228.076/0001-74	R$ 1,3400

Mensagens do chat do Item 30

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 30 está encerrado.

Eventos do Item 30

Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:37:02	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1,3400.
05/09/2025 às 11:54:11	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,3400.
10/09/2025 às 11:52:10	Item homologado.

Item 31 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa	
Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 23,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	R$ 2.369,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35, melhor lance: R$ 21,0900 (unitário) / R$ 2.109,0000 (total)	

Propostas do Item 31

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	Sim	R$ 23,6200	
UF endereço: SP			
59.333.400/0001-61 - 59.333.400 LUIZ FRANCA DOS SANTOS NETO	Sim	R$ 23,6900	
UF endereço: MG			
50.060.469/0001-94 - CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Sim	R$ 23,6900	
UF endereço: TO			
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST	Sim	R$ 23,6900	Proposta adjudicada
UF endereço: MS			

45.644.476/0001-01 - DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 23,6900	
UF endereço: SP			
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 24,1000	
UF endereço: SP			
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 37,0500	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: DESCARPACK	Modelo/versão: DESCARPACK		
40.738.368/0001-76 - GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	Não	R$ 23,6900	
UF endereço: SC			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: SOFT+AID	Modelo/versão: LUVA LÁTEX SOFT AID SEM		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 23,6900	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: medix	Modelo/versão: Luva P/		
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 23,6900	
UF endereço: PR			
57.111.717/0001-28 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 23,6900	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 23,6900	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 24,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
20.402.099/0001-65 - PRESTAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 23,6900	
UF endereço: GO			

Lances do Item 31

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:07	17.676.642/0001-08	R$ 23,6100
01/09/2025 às 08:32:12	57.111.717/0001-28	R$ 22,5000
01/09/2025 às 08:32:15	20.402.099/0001-65	R$ 22,4000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 13:59:28	17.676.642/0001-08	R$ 22,4900
01/09/2025 às 13:59:29	17.676.642/0001-08	R$ 22,3900
01/09/2025 às 14:10:02	40.738.368/0001-76	R$ 21,2400
01/09/2025 às 14:10:27	40.738.368/0001-76	R$ 21,1000
01/09/2025 às 14:29:32	26.402.220/0001-35	R$ 21,0900
01/09/2025 às 14:29:44	49.221.606/0001-46	R$ 22,0800

Mensagens do chat do Item 31

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 31 teve empate real para o valor 23,6900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 31 está encerrado.

Sistema para o participante 26.402.220/0001-35	01/09/2025 às 14:39:26	Sr. Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
Pelo participante 26.402.220/0001-35	01/09/2025 às 15:42:56	Prezado Sr Pregoeiro(a), boa tarde! A docume ntação será enviada! Cordialmente, Cristiane M Ost.
Pelo participante 26.402.220/0001-35	01/09/2025 às 16:07:34	Documentação anexa. Gratidão!
Pelo participante 26.402.220/0001-35	01/09/2025 às 16:07:37	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:37 de 01/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35. Sr. Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35, você foi convocado para enviar
Sistema para o participante 26.402.220/0001-35	08/09/2025 às 10:16:24	anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Anexar a Certidão de Falência e a Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE), emitida pela ANVISA..
Pelo participante 26.402.220/0001-35	08/09/2025 às 11:43:44	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:44 de 08/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35.
Pelo participante 26.402.220/0001-35	08/09/2025 às 11:44:27	Caro Sr PRegogoeiro(a), bom dia! Segue anexa a docuemtnação solicitada! Cordialmente, Cristiane M Ost ME.

Eventos do Item 31	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item teve empate real para o valor 23,6900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
01/09/2025 às 14:39:26	Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
01/09/2025 às 16:07:37	Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 16:12:35	Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 21,0900.

Data/Hora	**Descrição**
08/09/2025 às 10:16:24	Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Anexar a Certidão de Falência e a Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE), emitida pela ANVISA..
08/09/2025 às 11:43:44	Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35 finalizou o envio de anexo.
08/09/2025 às 16:15:22	Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,0900.
10/09/2025 às 11:52:17	Item homologado.

Item 32 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa	
Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 24,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	R$ 2.417,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35, melhor lance: R$ 21,0900 (unitário) / R$ 2.109,0000 (total)	

Propostas do Item 32			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	Sim	R$ 24,1500	
UF endereço: SP			
59.333.400/0001-61 - 59.333.400 LUIZ FRANCA DOS SANTOS NETO	Sim	R$ 24,1700	
UF endereço: MG			
50.060.469/0001-94 - CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Sim	R$ 24,1700	
UF endereço: TO			
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 24,1700	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: MEDIX	Modelo/versão: MEDIX		
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST	Sim	R$ 24,1700	Proposta adjudicada

UF endereço: MS			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.644.476/0001-01 - DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 24,1700	
UF endereço: SP			
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 24,1700	
UF endereço: SP			
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 42,9500	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: DESCARPACK	Modelo/versão: DESCARPACK		
40.738.368/0001-76 - GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	Não	R$ 24,1700	
UF endereço: SC			
Descrição detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: SOFT+AID	Modelo/versão: LUVA LÁTEX SOFT AID SEM		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 24,1700	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: medix	Modelo/versão: Luva P/		
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 24,1700	
UF endereço: PR			
57.111.717/0001-28 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 24,1700	
UF endereço: PR			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 24,1700	
UF endereço: PR			
20.402.099/0001-65 - PRESTAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 24,1700	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: GO			

Lances do Item 32		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:07	17.676.642/0001-08	R$ 24,1400
01/09/2025 às 08:32:15	57.111.717/0001-28	R$ 22,5000
01/09/2025 às 08:32:18	20.402.099/0001-65	R$ 22,4000
01/09/2025 às 13:59:34	17.676.642/0001-08	R$ 22,4900
01/09/2025 às 13:59:35	17.676.642/0001-08	R$ 22,3900
01/09/2025 às 14:10:01	23.228.076/0001-74	R$ 22,3800
01/09/2025 às 14:10:02	40.738.368/0001-76	R$ 21,2300
01/09/2025 às 14:10:35	40.738.368/0001-76	R$ 21,1000
01/09/2025 às 14:15:09	84.949.668/0001-70	R$ 22,2900
01/09/2025 às 14:15:14	23.228.076/0001-74	R$ 22,2800
01/09/2025 às 14:29:32	26.402.220/0001-35	R$ 21,0900
01/09/2025 às 14:29:44	49.221.606/0001-46	R$ 21,8700
01/09/2025 às 14:29:48	23.228.076/0001-74	R$ 21,8600

Mensagens do chat do Item 32

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 32 teve empate real para o valor 24,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 32 está encerrado.

Eventos do Item 32	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item teve empate real para o valor 24,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 16:13:11	Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 21,0900.
08/09/2025 às 16:15:45	Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,0900.
10/09/2025 às 11:52:17	Item homologado.

Item 33 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa	
Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 24,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	R$ 2.432,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35, melhor lance: R$ 20,9900 (unitário) / R$ 2.099,0000 (total)	

Propostas do Item 33			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	Sim	R$ 24,3000	
UF endereço: SP			
59.333.400/0001-61 - 59.333.400 LUIZ FRANCA DOS SANTOS NETO	Sim	R$ 24,3200	
UF endereço: MG			
50.060.469/0001-94 - CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Sim	R$ 24,3200	
UF endereço: TO			
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST	Sim	R$ 24,3200	Proposta adjudicada
UF endereço: MS			
45.644.476/0001-01 - DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 24,3200	
UF endereço: SP			
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 24,3200	
UF endereço: SP			
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 42,9500	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: DESCARPACK	Modelo/versão: DESCARPACK		
40.738.368/0001-76 - GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	Não	R$ 24,3200	
UF endereço: SC			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: SOFT+AID	Modelo/versão: LUVA LÁTEX SOFT AID SEM		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 24,3200	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			

Marca/Fabricante: medix	Modelo/versão: Luva P Estéril, Uso Único		
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 24,3800	
UF endereço: PR			
57.111.717/0001-28 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 24,3200	
UF endereço: PR			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 24,3200	
UF endereço: PR			
20.402.099/0001-65 - PRESTAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 24,3200	
UF endereço: GO			

Lances do Item 33		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:05	17.676.642/0001-08	R$ 24,2900
01/09/2025 às 08:32:19	57.111.717/0001-28	R$ 22,5000
01/09/2025 às 08:32:23	20.402.099/0001-65	R$ 22,4000
01/09/2025 às 13:59:39	17.676.642/0001-08	R$ 22,4900
01/09/2025 às 13:59:40	17.676.642/0001-08	R$ 22,3900
01/09/2025 às 14:10:02	40.738.368/0001-76	R$ 21,2400
01/09/2025 às 14:10:43	40.738.368/0001-76	R$ 21,0000
01/09/2025 às 14:15:28	84.949.668/0001-70	R$ 22,3900
01/09/2025 às 14:29:32	26.402.220/0001-35	R$ 20,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:29:46	49.221.606/0001-46	R$ 22,1800
01/09/2025 às 14:29:57	56.081.482/0001-06	R$ 24,1000

Mensagens do chat do Item 33		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 33 teve empate real para o valor 24,3200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 33 está encerrado.

Eventos do Item 33	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item teve empate real para o valor 24,3200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 16:13:25	Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 20,9900.
08/09/2025 às 16:16:18	Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor CRISTIANE M. OST, CNPJ 26.402.220/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,9900.
10/09/2025 às 11:52:17	Item homologado.

Item 34 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa	
Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Extra Pequeno - Pp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 23,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	R$ 1.431,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 22,3800 (unitário) / R$ 1.342,8000 (total)	

Propostas do Item 34			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	Sim	R$ 23,8000	Proposta desclassificada
UF endereço: SP			
59.333.400/0001-61 - 59.333.400 LUIZ FRANCA DOS SANTOS NETO	Sim	R$ 23,8600	
UF endereço: MG			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.060.469/0001-94 - CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Sim	R$ 23,8600	
UF endereço: TO			
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST	Sim	R$ 23,8600	
UF endereço: MS			
45.644.476/0001-01 - DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 23,8600	
UF endereço: SP			
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 24,1000	
UF endereço: SP			
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 23,8600	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Extra Pequeno - Pp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: medix	Modelo/versão: Luva P		
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE Sim PRODUTOS LTDA		R$ 24,0000	
UF endereço: PR			
57.111.717/0001-28 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 23,8600	
UF endereço: PR			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 23,8600	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
20.402.099/0001-65 - PRESTAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 23,8600	
UF endereço: GO			

Lances do Item 34		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:05	17.676.642/0001-08	R$ 23,7900
01/09/2025 às 08:32:23	57.111.717/0001-28	R$ 22,5000
01/09/2025 às 08:32:27	20.402.099/0001-65	R$ 22,4000
01/09/2025 às 13:59:43	17.676.642/0001-08	R$ 22,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 13:59:43	17.676.642/0001-08	R$ 22,3900
01/09/2025 às 14:15:43	84.949.668/0001-70	R$ 22,3800
01/09/2025 às 14:29:47	49.221.606/0001-46	R$ 21,7600

Mensagens do chat do Item 34		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 34 teve empate real para o valor 23,8600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 34 está encerrado.
Sistema para o participante 49.221.606/0001-46	01/09/2025 às 14:40:40	Sr. Fornecedor 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL, CNPJ 49.221.606/0001- 46, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
Sistema para o participante 49.221.606/0001-46	01/09/2025 às 16:41:00	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:00 de 01/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL, CNPJ 49.221.606/0001-46.
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	03/09/2025 às 14:31:50	Prezado, incluir na proposta o novo item vencido.
Sistema para o participante 84.949.668/0001-70	03/09/2025 às 14:32:22	Sr. Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o

		novo item vencido..
Pelo participante 84.949.668/0001-70	03/09/2025 às 15:00:09	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:09 de 03/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70.

Eventos do Item 34	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:02	Item teve empate real para o valor 23,8600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.
01/09/2025 às 14:40:40	Fornecedor 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL, CNPJ 49.221.606/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
03/09/2025 às 14:31:28	Fornecedor 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL, CNPJ 49.221.606/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 21,7600. Motivo: Não anexou a proposta no prazo legal concedido..
03/09/2025 às 14:32:22	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..
03/09/2025 às 15:00:09	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 15:19:54	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 22,3800.
05/09/2025 às 09:08:32	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22,3800.

Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 11:52:17	Item homologado.

Item 35 - Embalagem P/ Esterilização	
Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 10CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 52,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	R$ 260,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74, melhor lance: R$ 48,1800 (unitário) / R$ 240,9000 (total)	

Propostas do Item 35			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 52,1400	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Embalagem P/ Esterilização - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 10CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único			
Marca/Fabricante: HARBO MEDICAL	Modelo/versão: HARBO MEDICAL		
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 52,1400	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Embalagem P/ Esterilização - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 10CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único			
Marca/Fabricante: VITALPACK	Modelo/versão: VITALPACK		
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 53,7000	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Embalagem P/ Esterilização - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 10CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único			
Marca/Fabricante: POLLITEX	Modelo/versão: POLLITEX		
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 53,0000	
UF endereço: PR			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 52,1400	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 55,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 35		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:12	50.591.089/0001-86	R$ 52,1300
01/09/2025 às 14:10:04	23.228.076/0001-74	R$ 52,1200
01/09/2025 às 14:10:04	50.591.089/0001-86	R$ 52,1100
01/09/2025 às 14:10:06	23.228.076/0001-74	R$ 52,1000
01/09/2025 às 14:10:06	50.591.089/0001-86	R$ 52,0900
01/09/2025 às 14:10:07	23.228.076/0001-74	R$ 52,0800
01/09/2025 às 14:10:07	50.591.089/0001-86	R$ 52,0700
01/09/2025 às 14:10:08	23.228.076/0001-74	R$ 52,0600
01/09/2025 às 14:10:08	50.591.089/0001-86	R$ 52,0500
01/09/2025 às 14:10:09	23.228.076/0001-74	R$ 52,0400
01/09/2025 às 14:10:09	50.591.089/0001-86	R$ 52,0300
01/09/2025 às 14:10:10	23.228.076/0001-74	R$ 52,0200
01/09/2025 às 14:10:10	50.591.089/0001-86	R$ 52,0100
01/09/2025 às 14:10:11	23.228.076/0001-74	R$ 52,0000
01/09/2025 às 14:10:11	50.591.089/0001-86	R$ 51,9900
01/09/2025 às 14:10:12	23.228.076/0001-74	R$ 51,9800
01/09/2025 às 14:10:12	50.591.089/0001-86	R$ 51,9700
01/09/2025 às 14:10:13	23.228.076/0001-74	R$ 51,9600
01/09/2025 às 14:10:13	50.591.089/0001-86	R$ 51,9500
01/09/2025 às 14:10:14	23.228.076/0001-74	R$ 51,9400
01/09/2025 às 14:10:14	50.591.089/0001-86	R$ 51,9300
01/09/2025 às 14:10:15	23.228.076/0001-74	R$ 51,9200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:10:15	50.591.089/0001-86	R$ 51,9100
01/09/2025 às 14:10:16	23.228.076/0001-74	R$ 51,9000
01/09/2025 às 14:10:16	50.591.089/0001-86	R$ 51,8900
01/09/2025 às 14:10:17	23.228.076/0001-74	R$ 51,8800
01/09/2025 às 14:10:18	50.591.089/0001-86	R$ 51,8700
01/09/2025 às 14:10:19	23.228.076/0001-74	R$ 51,8600
01/09/2025 às 14:10:19	50.591.089/0001-86	R$ 51,8500
01/09/2025 às 14:10:20	23.228.076/0001-74	R$ 51,8400
01/09/2025 às 14:10:20	50.591.089/0001-86	R$ 51,8300
01/09/2025 às 14:10:21	23.228.076/0001-74	R$ 51,8200
01/09/2025 às 14:10:21	50.591.089/0001-86	R$ 51,8100
01/09/2025 às 14:10:22	23.228.076/0001-74	R$ 51,8000
01/09/2025 às 14:10:22	50.591.089/0001-86	R$ 51,7900
01/09/2025 às 14:10:23	23.228.076/0001-74	R$ 51,7800
01/09/2025 às 14:10:23	50.591.089/0001-86	R$ 51,7700
01/09/2025 às 14:10:24	23.228.076/0001-74	R$ 51,7600
01/09/2025 às 14:10:24	50.591.089/0001-86	R$ 51,7500
01/09/2025 às 14:10:25	23.228.076/0001-74	R$ 51,7400
01/09/2025 às 14:10:25	50.591.089/0001-86	R$ 51,7300
01/09/2025 às 14:10:26	23.228.076/0001-74	R$ 51,7200
01/09/2025 às 14:10:26	50.591.089/0001-86	R$ 51,7100
01/09/2025 às 14:10:27	23.228.076/0001-74	R$ 51,7000
01/09/2025 às 14:10:27	50.591.089/0001-86	R$ 51,6900
01/09/2025 às 14:10:28	23.228.076/0001-74	R$ 51,6800
01/09/2025 às 14:10:28	50.591.089/0001-86	R$ 51,6700
01/09/2025 às 14:10:29	23.228.076/0001-74	R$ 51,6600

01/09/2025 às 14:10:29	50.591.089/0001-86	R$ 51,6500
01/09/2025 às 14:10:30	23.228.076/0001-74	R$ 51,6400
01/09/2025 às 14:10:30	50.591.089/0001-86	R$ 51,6300
01/09/2025 às 14:10:31	23.228.076/0001-74	R$ 51,6200
01/09/2025 às 14:10:31	50.591.089/0001-86	R$ 51,6100
01/09/2025 às 14:10:32	23.228.076/0001-74	R$ 51,6000
01/09/2025 às 14:10:32	50.591.089/0001-86	R$ 51,5900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:10:33	23.228.076/0001-74	R$ 51,5800
01/09/2025 às 14:10:33	50.591.089/0001-86	R$ 51,5700
01/09/2025 às 14:10:34	23.228.076/0001-74	R$ 51,5600
01/09/2025 às 14:10:34	50.591.089/0001-86	R$ 51,5500
01/09/2025 às 14:10:35	23.228.076/0001-74	R$ 51,5400
01/09/2025 às 14:10:35	50.591.089/0001-86	R$ 51,5300
01/09/2025 às 14:10:36	23.228.076/0001-74	R$ 51,5200
01/09/2025 às 14:10:36	50.591.089/0001-86	R$ 51,5100
01/09/2025 às 14:10:37	23.228.076/0001-74	R$ 51,5000
01/09/2025 às 14:10:37	50.591.089/0001-86	R$ 51,4900
01/09/2025 às 14:10:38	23.228.076/0001-74	R$ 51,4800
01/09/2025 às 14:10:38	50.591.089/0001-86	R$ 51,4700
01/09/2025 às 14:10:39	23.228.076/0001-74	R$ 51,4600
01/09/2025 às 14:10:39	50.591.089/0001-86	R$ 51,4500
01/09/2025 às 14:10:40	23.228.076/0001-74	R$ 51,4400
01/09/2025 às 14:10:40	50.591.089/0001-86	R$ 51,4300
01/09/2025 às 14:10:41	23.228.076/0001-74	R$ 51,4200
01/09/2025 às 14:10:41	50.591.089/0001-86	R$ 51,4100
01/09/2025 às 14:10:42	23.228.076/0001-74	R$ 51,4000
01/09/2025 às 14:10:42	50.591.089/0001-86	R$ 51,3900
01/09/2025 às 14:10:43	23.228.076/0001-74	R$ 51,3800
01/09/2025 às 14:10:43	50.591.089/0001-86	R$ 51,3700
01/09/2025 às 14:10:44	23.228.076/0001-74	R$ 51,3600
01/09/2025 às 14:10:44	50.591.089/0001-86	R$ 51,3500
01/09/2025 às 14:10:45	23.228.076/0001-74	R$ 51,3400
01/09/2025 às 14:10:45	50.591.089/0001-86	R$ 51,3300
01/09/2025 às 14:10:46	23.228.076/0001-74	R$ 51,3200
01/09/2025 às 14:10:46	50.591.089/0001-86	R$ 51,3100
01/09/2025 às 14:10:47	23.228.076/0001-74	R$ 51,3000
01/09/2025 às 14:10:47	50.591.089/0001-86	R$ 51,2900
01/09/2025 às 14:10:48	23.228.076/0001-74	R$ 51,2800
01/09/2025 às 14:10:48	50.591.089/0001-86	R$ 51,2700
01/09/2025 às 14:10:49	23.228.076/0001-74	R$ 51,2600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:10:49	50.591.089/0001-86	R$ 51,2500
01/09/2025 às 14:10:50	23.228.076/0001-74	R$ 51,2400
01/09/2025 às 14:10:50	50.591.089/0001-86	R$ 51,2300
01/09/2025 às 14:10:51	23.228.076/0001-74	R$ 51,2200
01/09/2025 às 14:10:51	50.591.089/0001-86	R$ 51,2100
01/09/2025 às 14:10:52	23.228.076/0001-74	R$ 51,2000
01/09/2025 às 14:10:52	50.591.089/0001-86	R$ 51,1900
01/09/2025 às 14:10:53	23.228.076/0001-74	R$ 51,1800
01/09/2025 às 14:10:53	50.591.089/0001-86	R$ 51,1700
01/09/2025 às 14:10:54	23.228.076/0001-74	R$ 51,1600
01/09/2025 às 14:10:54	50.591.089/0001-86	R$ 51,1500
01/09/2025 às 14:10:55	23.228.076/0001-74	R$ 51,1400
01/09/2025 às 14:10:55	50.591.089/0001-86	R$ 51,1300
01/09/2025 às 14:10:56	23.228.076/0001-74	R$ 51,1200
01/09/2025 às 14:10:56	50.591.089/0001-86	R$ 51,1100
01/09/2025 às 14:10:57	23.228.076/0001-74	R$ 51,1000
01/09/2025 às 14:10:57	50.591.089/0001-86	R$ 51,0900
01/09/2025 às 14:10:58	23.228.076/0001-74	R$ 51,0800
01/09/2025 às 14:10:58	50.591.089/0001-86	R$ 51,0700
01/09/2025 às 14:10:59	23.228.076/0001-74	R$ 51,0600
01/09/2025 às 14:10:59	50.591.089/0001-86	R$ 51,0500

01/09/2025 às 14:11:00	23.228.076/0001-74	R$ 51,0400
01/09/2025 às 14:11:00	50.591.089/0001-86	R$ 51,0300
01/09/2025 às 14:11:01	23.228.076/0001-74	R$ 51,0200
01/09/2025 às 14:11:01	50.591.089/0001-86	R$ 51,0100
01/09/2025 às 14:11:02	23.228.076/0001-74	R$ 51,0000
01/09/2025 às 14:11:02	50.591.089/0001-86	R$ 50,9900
01/09/2025 às 14:11:03	23.228.076/0001-74	R$ 50,9800
01/09/2025 às 14:11:03	50.591.089/0001-86	R$ 50,9700
01/09/2025 às 14:11:04	23.228.076/0001-74	R$ 50,9600
01/09/2025 às 14:11:04	50.591.089/0001-86	R$ 50,9500
01/09/2025 às 14:11:05	23.228.076/0001-74	R$ 50,9400
01/09/2025 às 14:11:05	50.591.089/0001-86	R$ 50,9300

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:11:06	23.228.076/0001-74	R$ 50,9200
01/09/2025 às 14:11:06	50.591.089/0001-86	R$ 50,9100
01/09/2025 às 14:11:07	23.228.076/0001-74	R$ 50,9000
01/09/2025 às 14:11:07	50.591.089/0001-86	R$ 50,8900
01/09/2025 às 14:11:08	23.228.076/0001-74	R$ 50,8800
01/09/2025 às 14:11:08	50.591.089/0001-86	R$ 50,8700
01/09/2025 às 14:11:09	23.228.076/0001-74	R$ 50,8600
01/09/2025 às 14:11:09	50.591.089/0001-86	R$ 50,8500
01/09/2025 às 14:11:10	23.228.076/0001-74	R$ 50,8400
01/09/2025 às 14:11:10	50.591.089/0001-86	R$ 50,8300
01/09/2025 às 14:11:11	23.228.076/0001-74	R$ 50,8200
01/09/2025 às 14:11:11	50.591.089/0001-86	R$ 50,8100
01/09/2025 às 14:11:12	23.228.076/0001-74	R$ 50,8000
01/09/2025 às 14:11:12	50.591.089/0001-86	R$ 50,7900
01/09/2025 às 14:11:13	23.228.076/0001-74	R$ 50,7800
01/09/2025 às 14:11:13	50.591.089/0001-86	R$ 50,7700
01/09/2025 às 14:11:14	23.228.076/0001-74	R$ 50,7600
01/09/2025 às 14:11:14	50.591.089/0001-86	R$ 50,7500
01/09/2025 às 14:11:15	23.228.076/0001-74	R$ 50,7400
01/09/2025 às 14:11:15	50.591.089/0001-86	R$ 50,7300
01/09/2025 às 14:11:16	23.228.076/0001-74	R$ 50,7200
01/09/2025 às 14:11:16	50.591.089/0001-86	R$ 50,7100
01/09/2025 às 14:11:17	23.228.076/0001-74	R$ 50,7000
01/09/2025 às 14:11:17	50.591.089/0001-86	R$ 50,6900
01/09/2025 às 14:11:18	23.228.076/0001-74	R$ 50,6800
01/09/2025 às 14:11:18	50.591.089/0001-86	R$ 50,6700
01/09/2025 às 14:11:19	23.228.076/0001-74	R$ 50,6600
01/09/2025 às 14:11:19	50.591.089/0001-86	R$ 50,6500
01/09/2025 às 14:11:20	23.228.076/0001-74	R$ 50,6400
01/09/2025 às 14:11:20	50.591.089/0001-86	R$ 50,6300
01/09/2025 às 14:11:21	23.228.076/0001-74	R$ 50,6200
01/09/2025 às 14:11:21	50.591.089/0001-86	R$ 50,6100
01/09/2025 às 14:11:22	23.228.076/0001-74	R$ 50,6000

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:11:22	50.591.089/0001-86	R$ 50,5900
01/09/2025 às 14:11:23	23.228.076/0001-74	R$ 50,5800
01/09/2025 às 14:11:23	50.591.089/0001-86	R$ 50,5700
01/09/2025 às 14:11:24	23.228.076/0001-74	R$ 50,5600
01/09/2025 às 14:11:24	50.591.089/0001-86	R$ 50,5500
01/09/2025 às 14:11:25	23.228.076/0001-74	R$ 50,5400

01/09/2025 às 14:11:25	50.591.089/0001-86	R$ 50,5300
01/09/2025 às 14:11:26	23.228.076/0001-74	R$ 50,5200
01/09/2025 às 14:11:26	50.591.089/0001-86	R$ 50,5100
01/09/2025 às 14:11:27	23.228.076/0001-74	R$ 50,5000
01/09/2025 às 14:11:27	50.591.089/0001-86	R$ 50,4900
01/09/2025 às 14:11:28	23.228.076/0001-74	R$ 50,4800
01/09/2025 às 14:11:28	50.591.089/0001-86	R$ 50,4700
01/09/2025 às 14:11:29	23.228.076/0001-74	R$ 50,4600
01/09/2025 às 14:11:29	50.591.089/0001-86	R$ 50,4500
01/09/2025 às 14:11:30	23.228.076/0001-74	R$ 50,4400
01/09/2025 às 14:11:30	50.591.089/0001-86	R$ 50,4300
01/09/2025 às 14:11:31	23.228.076/0001-74	R$ 50,4200
01/09/2025 às 14:11:31	50.591.089/0001-86	R$ 50,4100
01/09/2025 às 14:11:32	23.228.076/0001-74	R$ 50,4000
01/09/2025 às 14:11:32	50.591.089/0001-86	R$ 50,3900
01/09/2025 às 14:11:33	23.228.076/0001-74	R$ 50,3800
01/09/2025 às 14:11:33	50.591.089/0001-86	R$ 50,3700
01/09/2025 às 14:11:34	23.228.076/0001-74	R$ 50,3600
01/09/2025 às 14:11:34	50.591.089/0001-86	R$ 50,3500
01/09/2025 às 14:11:35	23.228.076/0001-74	R$ 50,3400
01/09/2025 às 14:11:35	50.591.089/0001-86	R$ 50,3300
01/09/2025 às 14:11:36	23.228.076/0001-74	R$ 50,3200
01/09/2025 às 14:11:36	50.591.089/0001-86	R$ 50,3100
01/09/2025 às 14:11:37	23.228.076/0001-74	R$ 50,3000
01/09/2025 às 14:11:37	50.591.089/0001-86	R$ 50,2900
01/09/2025 às 14:11:38	23.228.076/0001-74	R$ 50,2800
01/09/2025 às 14:11:38	50.591.089/0001-86	R$ 50,2700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:11:39	23.228.076/0001-74	R$ 50,2600
01/09/2025 às 14:11:39	50.591.089/0001-86	R$ 50,2500
01/09/2025 às 14:11:40	23.228.076/0001-74	R$ 50,2400
01/09/2025 às 14:11:40	50.591.089/0001-86	R$ 50,2300
01/09/2025 às 14:11:41	23.228.076/0001-74	R$ 50,2200
01/09/2025 às 14:11:41	50.591.089/0001-86	R$ 50,2100
01/09/2025 às 14:11:42	23.228.076/0001-74	R$ 50,2000
01/09/2025 às 14:11:42	50.591.089/0001-86	R$ 50,1900
01/09/2025 às 14:11:43	23.228.076/0001-74	R$ 50,1800
01/09/2025 às 14:11:43	50.591.089/0001-86	R$ 50,1700
01/09/2025 às 14:11:44	23.228.076/0001-74	R$ 50,1600
01/09/2025 às 14:11:45	50.591.089/0001-86	R$ 50,1500
01/09/2025 às 14:11:46	23.228.076/0001-74	R$ 50,1400
01/09/2025 às 14:11:47	50.591.089/0001-86	R$ 50,1300
01/09/2025 às 14:11:48	23.228.076/0001-74	R$ 50,1200
01/09/2025 às 14:11:49	50.591.089/0001-86	R$ 50,1100
01/09/2025 às 14:11:50	23.228.076/0001-74	R$ 50,1000
01/09/2025 às 14:11:51	50.591.089/0001-86	R$ 50,0900
01/09/2025 às 14:11:52	23.228.076/0001-74	R$ 50,0800
01/09/2025 às 14:11:52	50.591.089/0001-86	R$ 50,0700
01/09/2025 às 14:11:53	23.228.076/0001-74	R$ 50,0600
01/09/2025 às 14:11:53	50.591.089/0001-86	R$ 50,0500
01/09/2025 às 14:11:54	23.228.076/0001-74	R$ 50,0400
01/09/2025 às 14:11:54	50.591.089/0001-86	R$ 50,0300
01/09/2025 às 14:11:55	23.228.076/0001-74	R$ 50,0200
01/09/2025 às 14:11:55	50.591.089/0001-86	R$ 50,0100
01/09/2025 às 14:11:56	23.228.076/0001-74	R$ 50,0000
01/09/2025 às 14:11:56	50.591.089/0001-86	R$ 49,9900
01/09/2025 às 14:11:57	23.228.076/0001-74	R$ 49,9800
01/09/2025 às 14:11:57	50.591.089/0001-86	R$ 49,9700

01/09/2025 às 14:11:58	23.228.076/0001-74	R$ 49,9600
01/09/2025 às 14:11:58	50.591.089/0001-86	R$ 49,9500
01/09/2025 às 14:11:59	23.228.076/0001-74	R$ 49,9400

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:11:59	50.591.089/0001-86	R$ 49,9300
01/09/2025 às 14:12:00	23.228.076/0001-74	R$ 49,9200
01/09/2025 às 14:12:00	50.591.089/0001-86	R$ 49,9100
01/09/2025 às 14:12:01	23.228.076/0001-74	R$ 49,9000
01/09/2025 às 14:12:01	50.591.089/0001-86	R$ 49,8900
01/09/2025 às 14:12:02	23.228.076/0001-74	R$ 49,8800
01/09/2025 às 14:12:02	50.591.089/0001-86	R$ 49,8700
01/09/2025 às 14:12:03	23.228.076/0001-74	R$ 49,8600
01/09/2025 às 14:12:03	50.591.089/0001-86	R$ 49,8500
01/09/2025 às 14:12:04	23.228.076/0001-74	R$ 49,8400
01/09/2025 às 14:12:04	50.591.089/0001-86	R$ 49,8300
01/09/2025 às 14:12:05	23.228.076/0001-74	R$ 49,8200
01/09/2025 às 14:12:05	50.591.089/0001-86	R$ 49,8100
01/09/2025 às 14:12:06	23.228.076/0001-74	R$ 49,8000
01/09/2025 às 14:12:06	50.591.089/0001-86	R$ 49,7900
01/09/2025 às 14:12:07	23.228.076/0001-74	R$ 49,7800
01/09/2025 às 14:12:07	50.591.089/0001-86	R$ 49,7700
01/09/2025 às 14:12:08	23.228.076/0001-74	R$ 49,7600
01/09/2025 às 14:12:08	50.591.089/0001-86	R$ 49,7500
01/09/2025 às 14:12:09	23.228.076/0001-74	R$ 49,7400
01/09/2025 às 14:12:09	50.591.089/0001-86	R$ 49,7300
01/09/2025 às 14:12:10	23.228.076/0001-74	R$ 49,7200
01/09/2025 às 14:12:10	50.591.089/0001-86	R$ 49,7100
01/09/2025 às 14:12:11	23.228.076/0001-74	R$ 49,7000
01/09/2025 às 14:12:11	50.591.089/0001-86	R$ 49,6900
01/09/2025 às 14:12:12	23.228.076/0001-74	R$ 49,6800
01/09/2025 às 14:12:12	50.591.089/0001-86	R$ 49,6700
01/09/2025 às 14:12:13	23.228.076/0001-74	R$ 49,6600
01/09/2025 às 14:12:13	50.591.089/0001-86	R$ 49,6500
01/09/2025 às 14:12:14	23.228.076/0001-74	R$ 49,6400
01/09/2025 às 14:12:14	50.591.089/0001-86	R$ 49,6300
01/09/2025 às 14:12:15	23.228.076/0001-74	R$ 49,6200
01/09/2025 às 14:12:15	50.591.089/0001-86	R$ 49,6100

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:12:16	23.228.076/0001-74	R$ 49,6000
01/09/2025 às 14:12:16	50.591.089/0001-86	R$ 49,5900
01/09/2025 às 14:12:17	23.228.076/0001-74	R$ 49,5800
01/09/2025 às 14:12:17	50.591.089/0001-86	R$ 49,5700
01/09/2025 às 14:12:18	23.228.076/0001-74	R$ 49,5600
01/09/2025 às 14:12:18	50.591.089/0001-86	R$ 49,5500
01/09/2025 às 14:12:19	23.228.076/0001-74	R$ 49,5400
01/09/2025 às 14:12:19	50.591.089/0001-86	R$ 49,5300
01/09/2025 às 14:12:20	23.228.076/0001-74	R$ 49,5200
01/09/2025 às 14:12:20	50.591.089/0001-86	R$ 49,5100
01/09/2025 às 14:12:21	23.228.076/0001-74	R$ 49,5000
01/09/2025 às 14:12:21	50.591.089/0001-86	R$ 49,4900
01/09/2025 às 14:12:22	23.228.076/0001-74	R$ 49,4800
01/09/2025 às 14:12:22	50.591.089/0001-86	R$ 49,4700
01/09/2025 às 14:12:23	23.228.076/0001-74	R$ 49,4600

01/09/2025 às 14:12:23	50.591.089/0001-86	R$ 49,4500
01/09/2025 às 14:12:24	23.228.076/0001-74	R$ 49,4400
01/09/2025 às 14:12:24	50.591.089/0001-86	R$ 49,4300
01/09/2025 às 14:12:25	23.228.076/0001-74	R$ 49,4200
01/09/2025 às 14:12:25	50.591.089/0001-86	R$ 49,4100
01/09/2025 às 14:12:26	23.228.076/0001-74	R$ 49,4000
01/09/2025 às 14:12:26	50.591.089/0001-86	R$ 49,3900
01/09/2025 às 14:12:27	23.228.076/0001-74	R$ 49,3800
01/09/2025 às 14:12:27	50.591.089/0001-86	R$ 49,3700
01/09/2025 às 14:12:28	23.228.076/0001-74	R$ 49,3600
01/09/2025 às 14:12:28	50.591.089/0001-86	R$ 49,3500
01/09/2025 às 14:12:29	23.228.076/0001-74	R$ 49,3400
01/09/2025 às 14:12:29	50.591.089/0001-86	R$ 49,3300
01/09/2025 às 14:12:30	23.228.076/0001-74	R$ 49,3200
01/09/2025 às 14:12:30	50.591.089/0001-86	R$ 49,3100
01/09/2025 às 14:12:31	23.228.076/0001-74	R$ 49,3000
01/09/2025 às 14:12:31	50.591.089/0001-86	R$ 49,2900
01/09/2025 às 14:12:32	23.228.076/0001-74	R$ 49,2800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:12:32	50.591.089/0001-86	R$ 49,2700
01/09/2025 às 14:12:33	23.228.076/0001-74	R$ 49,2600
01/09/2025 às 14:12:33	50.591.089/0001-86	R$ 49,2500
01/09/2025 às 14:12:34	23.228.076/0001-74	R$ 49,2400
01/09/2025 às 14:12:34	50.591.089/0001-86	R$ 49,2300
01/09/2025 às 14:12:35	23.228.076/0001-74	R$ 49,2200
01/09/2025 às 14:12:35	50.591.089/0001-86	R$ 49,2100
01/09/2025 às 14:12:36	23.228.076/0001-74	R$ 49,2000
01/09/2025 às 14:12:36	50.591.089/0001-86	R$ 49,1900
01/09/2025 às 14:12:37	23.228.076/0001-74	R$ 49,1800
01/09/2025 às 14:12:37	50.591.089/0001-86	R$ 49,1700
01/09/2025 às 14:12:38	23.228.076/0001-74	R$ 49,1600
01/09/2025 às 14:12:38	50.591.089/0001-86	R$ 49,1500
01/09/2025 às 14:12:39	23.228.076/0001-74	R$ 49,1400
01/09/2025 às 14:12:39	50.591.089/0001-86	R$ 49,1300
01/09/2025 às 14:12:40	23.228.076/0001-74	R$ 49,1200
01/09/2025 às 14:12:40	50.591.089/0001-86	R$ 49,1100
01/09/2025 às 14:12:41	23.228.076/0001-74	R$ 49,1000
01/09/2025 às 14:12:41	50.591.089/0001-86	R$ 49,0900
01/09/2025 às 14:12:42	23.228.076/0001-74	R$ 49,0800
01/09/2025 às 14:12:42	50.591.089/0001-86	R$ 49,0700
01/09/2025 às 14:12:43	23.228.076/0001-74	R$ 49,0600
01/09/2025 às 14:12:43	50.591.089/0001-86	R$ 49,0500
01/09/2025 às 14:12:44	23.228.076/0001-74	R$ 49,0400
01/09/2025 às 14:12:44	50.591.089/0001-86	R$ 49,0300
01/09/2025 às 14:12:45	23.228.076/0001-74	R$ 49,0200
01/09/2025 às 14:12:45	50.591.089/0001-86	R$ 49,0100
01/09/2025 às 14:12:47	23.228.076/0001-74	R$ 49,0000
01/09/2025 às 14:12:47	50.591.089/0001-86	R$ 48,9900
01/09/2025 às 14:12:48	23.228.076/0001-74	R$ 48,9800
01/09/2025 às 14:12:48	50.591.089/0001-86	R$ 48,9700
01/09/2025 às 14:12:49	23.228.076/0001-74	R$ 48,9600
01/09/2025 às 14:12:49	50.591.089/0001-86	R$ 48,9500

Data/hora	**Participante**	**Lance**

01/09/2025 às 14:12:50	23.228.076/0001-74	R$ 48,9400
01/09/2025 às 14:12:50	50.591.089/0001-86	R$ 48,9300
01/09/2025 às 14:12:51	23.228.076/0001-74	R$ 48,9200
01/09/2025 às 14:12:51	50.591.089/0001-86	R$ 48,9100
01/09/2025 às 14:12:52	23.228.076/0001-74	R$ 48,9000
01/09/2025 às 14:12:52	50.591.089/0001-86	R$ 48,8900
01/09/2025 às 14:12:53	23.228.076/0001-74	R$ 48,8800
01/09/2025 às 14:12:53	50.591.089/0001-86	R$ 48,8700
01/09/2025 às 14:12:54	23.228.076/0001-74	R$ 48,8600
01/09/2025 às 14:12:54	50.591.089/0001-86	R$ 48,8500
01/09/2025 às 14:12:55	23.228.076/0001-74	R$ 48,8400
01/09/2025 às 14:12:55	50.591.089/0001-86	R$ 48,8300
01/09/2025 às 14:12:56	23.228.076/0001-74	R$ 48,8200
01/09/2025 às 14:12:56	50.591.089/0001-86	R$ 48,8100
01/09/2025 às 14:12:57	23.228.076/0001-74	R$ 48,8000
01/09/2025 às 14:12:57	50.591.089/0001-86	R$ 48,7900
01/09/2025 às 14:12:58	23.228.076/0001-74	R$ 48,7800
01/09/2025 às 14:12:58	50.591.089/0001-86	R$ 48,7700
01/09/2025 às 14:12:59	23.228.076/0001-74	R$ 48,7600
01/09/2025 às 14:12:59	50.591.089/0001-86	R$ 48,7500
01/09/2025 às 14:13:00	23.228.076/0001-74	R$ 48,7400
01/09/2025 às 14:13:00	50.591.089/0001-86	R$ 48,7300
01/09/2025 às 14:13:01	23.228.076/0001-74	R$ 48,7200
01/09/2025 às 14:13:01	50.591.089/0001-86	R$ 48,7100
01/09/2025 às 14:13:02	23.228.076/0001-74	R$ 48,7000
01/09/2025 às 14:13:02	50.591.089/0001-86	R$ 48,6900
01/09/2025 às 14:13:03	23.228.076/0001-74	R$ 48,6800
01/09/2025 às 14:13:03	50.591.089/0001-86	R$ 48,6700
01/09/2025 às 14:13:04	23.228.076/0001-74	R$ 48,6600
01/09/2025 às 14:13:04	50.591.089/0001-86	R$ 48,6500
01/09/2025 às 14:13:05	23.228.076/0001-74	R$ 48,6400
01/09/2025 às 14:13:05	50.591.089/0001-86	R$ 48,6300
01/09/2025 às 14:13:06	23.228.076/0001-74	R$ 48,6200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:13:06	50.591.089/0001-86	R$ 48,6100
01/09/2025 às 14:13:07	23.228.076/0001-74	R$ 48,6000
01/09/2025 às 14:13:07	50.591.089/0001-86	R$ 48,5900
01/09/2025 às 14:13:08	23.228.076/0001-74	R$ 48,5800
01/09/2025 às 14:13:08	50.591.089/0001-86	R$ 48,5700
01/09/2025 às 14:13:09	23.228.076/0001-74	R$ 48,5600
01/09/2025 às 14:13:09	50.591.089/0001-86	R$ 48,5500
01/09/2025 às 14:13:10	23.228.076/0001-74	R$ 48,5400
01/09/2025 às 14:13:10	50.591.089/0001-86	R$ 48,5300
01/09/2025 às 14:13:11	23.228.076/0001-74	R$ 48,5200
01/09/2025 às 14:13:11	50.591.089/0001-86	R$ 48,5100
01/09/2025 às 14:13:12	23.228.076/0001-74	R$ 48,5000
01/09/2025 às 14:13:12	50.591.089/0001-86	R$ 48,4900
01/09/2025 às 14:13:13	23.228.076/0001-74	R$ 48,4800
01/09/2025 às 14:13:13	50.591.089/0001-86	R$ 48,4700
01/09/2025 às 14:13:14	23.228.076/0001-74	R$ 48,4600
01/09/2025 às 14:13:14	50.591.089/0001-86	R$ 48,4500
01/09/2025 às 14:13:15	23.228.076/0001-74	R$ 48,4400
01/09/2025 às 14:13:15	50.591.089/0001-86	R$ 48,4300
01/09/2025 às 14:13:16	23.228.076/0001-74	R$ 48,4200
01/09/2025 às 14:13:16	50.591.089/0001-86	R$ 48,4100
01/09/2025 às 14:13:17	23.228.076/0001-74	R$ 48,4000
01/09/2025 às 14:13:17	50.591.089/0001-86	R$ 48,3900
01/09/2025 às 14:13:18	23.228.076/0001-74	R$ 48,3800

01/09/2025 às 14:13:18	50.591.089/0001-86	R$ 48,3700
01/09/2025 às 14:13:19	23.228.076/0001-74	R$ 48,3600
01/09/2025 às 14:13:19	50.591.089/0001-86	R$ 48,3500
01/09/2025 às 14:13:20	23.228.076/0001-74	R$ 48,3400
01/09/2025 às 14:13:20	50.591.089/0001-86	R$ 48,3300
01/09/2025 às 14:13:21	23.228.076/0001-74	R$ 48,3200
01/09/2025 às 14:13:21	50.591.089/0001-86	R$ 48,3100
01/09/2025 às 14:13:22	23.228.076/0001-74	R$ 48,3000
01/09/2025 às 14:13:22	50.591.089/0001-86	R$ 48,2900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:13:23	23.228.076/0001-74	R$ 48,2800
01/09/2025 às 14:13:23	50.591.089/0001-86	R$ 48,2700
01/09/2025 às 14:13:24	23.228.076/0001-74	R$ 48,2600
01/09/2025 às 14:13:24	50.591.089/0001-86	R$ 48,2500
01/09/2025 às 14:13:25	23.228.076/0001-74	R$ 48,2400
01/09/2025 às 14:13:25	50.591.089/0001-86	R$ 48,2300
01/09/2025 às 14:13:26	23.228.076/0001-74	R$ 48,2200
01/09/2025 às 14:13:27	50.591.089/0001-86	R$ 48,2100
01/09/2025 às 14:13:27	23.228.076/0001-74	R$ 48,2000
01/09/2025 às 14:16:00	84.949.668/0001-70	R$ 52,0000
01/09/2025 às 14:16:30	84.949.668/0001-70	R$ 48,1900
01/09/2025 às 14:16:31	23.228.076/0001-74	R$ 48,1800

Mensagens do chat do Item 35

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 35 está encerrado.

Eventos do Item 35

Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:37:44	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 48,1800.
05/09/2025 às 11:54:21	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 48,1800.
10/09/2025 às 11:52:17	Item homologado.

Item 36 - Pasta Moldagem			
Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Condensação, Características Adicionais: Laboratorial, Dura, Cerca De 85 Shore "A", Tipo: Base + Catalisador, Apresentação *: Conjunto Completo			
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 140,1100 (unitário)		
Unidade de fornecimento: Pote 1,00 KG R$ 140,1100 (total)			
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO			
Propostas do Item 36			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 140,1100	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Pasta Moldagem - Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Condensação, Características Adicionais: Laboratorial, Dura, Cerca De 85 Shore "A", Tipo: Base + Catalisador, Apresentação *: Conjunto Completo			
Marca/Fabricante: MAQUIRA	Modelo/versão: MAQUIRA		
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R$ 149,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
Lances do Item 36			
Nenhum lance foi registrado para o Item 36.			

Mensagens do chat do Item 36		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 36 está encerrado.

Eventos do Item 36	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.
03/09/2025 às 15:34:33	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 140,1100. Motivo: Não apresentou a proposta no prazo legal concedido. Solicitou desclassificação para todos os itens vencidos..

Data/Hora	**Descrição**
03/09/2025 às 15:35:04	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ23.460.299/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 149,0000. Motivo: Valor acima do estimado..
03/09/2025 às 15:35:04	Item fracassado no julgamento / habilitação.
10/09/2025 às 11:52:23	Item homologado.
Item 37 - Pasta Profilática	
Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 7,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bisnaga 90,00 G R$ 28,8400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, melhor lance: R$ 5,0400 (unitário) / R$ 20,1600 (total)	
Propostas do Item 37	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 7,2100	Proposta desclassificada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Pasta Profilática - Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio,			
Características Adicionais: Com Fluor			
Marca/Fabricante: IODONTOSUL	Modelo/versão: IODONTOSUL		
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 5,0800	Proposta adjudicada
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Pasta Profilática - Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio,			
Características Adicionais: Com Fluor			
Marca/Fabricante: PAST PRO	Modelo/versão: IODONTOSUL		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 7,2100	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 8,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		

Lances do Item 37		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:12	50.591.089/0001-86	R$ 5,0700
01/09/2025 às 14:27:24	71.505.564/0001-24	R$ 5,0600
01/09/2025 às 14:27:24	50.591.089/0001-86	R$ 5,0500
01/09/2025 às 14:27:34	71.505.564/0001-24	R$ 5,0400
01/09/2025 às 14:27:35	50.591.089/0001-86	R$ 5,0300
Mensagens do chat do Item 37		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 37 está encerrado.

Eventos do Item 37	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.

01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.
03/09/2025 às 15:35:21	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5,0300. Motivo: Não apresentou a proposta no prazo legal concedido. Solicitou desclassificação para todos os itens vencidos..
04/09/2025 às 13:46:36	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 5,0400.
08/09/2025 às 10:06:22	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,0400.
10/09/2025 às 11:52:23	Item homologado.

Item 38 - Pasta Moldagem			
Pasta Moldagem Material Básico: Óxido De Zinco E Eugenol, Tipo: Base + Catalisador, Apresentação *: Conjunto Completo			
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 47,7000 (unitário)		
Unidade de fornecimento: Bisnaga 60,00 ML R$ 47,7000 (total)			
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO			
Propostas do Item 38			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 59,6600	Proposta desclassificada
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Pasta Moldagem - Pasta Moldagem Material Básico: Óxido De Zinco E Eugenol, Tipo: Base + Catalisador,			
Apresentação *: Conjunto Completo			
Marca/Fabricante: LYSANDA	Modelo/versão: LYSANDA		
Lances do Item 38			
Nenhum lance foi registrado para o Item 38.			

Mensagens do chat do Item 38		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 38 está encerrado.
Sistema para o participante 71.505.564/0001-24	04/09/2025 às 11:41:52	Prezado, é possível realizar lance no valor estimado deste item, ou seja, lance de R$ 47,70?
Pelo participante 71.505.564/0001-24	04/09/2025 às 11:50:20	Bom dia prezado(a), já estamos no nosso menor valor para o item
Sistema para o participante 71.505.564/0001-24	04/09/2025 às 11:51:47	Certo, percebe-se mesmo que o valor pode estar abaixo do valor de mercado, considerando o número de participantes nest e item.
Eventos do Item 38		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 11:52:23	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 59,6600. Motivo: Valor acima do estimado. Possível vício na formação de preço do item..	
04/09/2025 às 11:52:23	Item fracassado no julgamento / habilitação.	
10/09/2025 às 11:52:23	Item homologado.	

Item 39 - Pasta Profilática			
Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio			
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 13,9100 (unitário)		
Unidade de fornecimento: Bisnaga 50,00 G R$ 27,8200 (total)			
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado		
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001-28, melhor lance: R$ 13,9000 (unitário) / R$ 27,8000 (total)			
Propostas do Item 39			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	Sim	R$ 30,0000	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			
10.709.819/0001-86 - KENYA CARRILO - MATERIAIS, VESTUARIO, EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R$ 20,0000	
UF endereço: SP			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 13,9100	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 14,0000	

UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
Lances do Item 39			
Data/hora	**Participante**	**Lance**	
01/09/2025 às 14:01:14	15.072.183/0001-28	R$ 13,9000	
Mensagens do chat do Item 39			
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**	
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 39está encerrado.	
Eventos do Item 39			
Data/Hora	**Descrição**		
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.		

Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:14:20	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 13,9000.
09/09/2025 às 10:19:09	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ 15.072.183/0001- 28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,9000.
10/09/2025 às 11:52:23	Item homologado.

Item 40 - Preservativo Masculino			
Preservativo Masculino Material: Látex, Comprimento Mínimo: 16CM, Largura: 4,40CM, Espessura Mínima: 0,045MM, Características Adicionais: Sem Lubrificante, Aplicação: Exames De Ultrassonografia			
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 53,2900 (unitário)		
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 106,5800 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado		
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, melhor lance: R$ 53,0000 (unitário) / R$ 106,0000 (total)			
Propostas do Item 40			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 53,2900	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 53,2900	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 55,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
Lances do Item 40			
Data/hora	**Participante**	**Lance**	
01/09/2025 às 14:29:43	56.081.482/0001-06	R$ 53,0000	
Mensagens do chat do Item 40			

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 40 está encerrado.
Eventos do Item 40		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 15:29:58	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 53,0000.	
05/09/2025 às 11:40:31	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 53,0000.	
10/09/2025 às 11:52:23	Item homologado.	

Item 41 - Resina Composta			
Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Pastosa			
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 85,8100 (unitário)		
Unidade de fornecimento: Unidade R$ 1.029,7200 (total)			
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado		
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, melhor lance: R$ 37,0400 (unitário) / R$ 444,4800 (total)			
Propostas do Item 41			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	Sim	R$ 85,7800	
UF endereço: SP			
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 85,8100	Proposta desclassificada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Resina Composta - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Pastosa			
Marca/Fabricante: MAQUIRA	Modelo/versão: MAQUIRA		
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	Sim	R$ 100,0000	
UF endereço: SP			
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS	Não	R$ 37,0600	Proposta adjudicada
ODONTOLOGICOS LTDA			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Resina Composta - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Pastosa			
Marca/Fabricante: Z100	Modelo/versão: 3M DO BRASIL		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 85,8100	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Resina Composta - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Pastosa			
Marca/Fabricante: 3m	Modelo/versão: Resina Composta -z100		
10.709.819/0001-86 - KENYA CARRILO - MATERIAIS, VESTUARIO, EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R$ 90,0000	
UF endereço: SP			
03.596.923/0001-46 - MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	R$ 85,8100	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada: Resina Composta - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Pastosa			
Marca/Fabricante: 3M	Modelo/versão: Z100 A3		
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 85,8100	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 86,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
Lances do Item 41			
Data/hora	**Participante**	**Lance**	
01/09/2025 às 08:30:08	17.676.642/0001-08	R$ 85,7700	
01/09/2025 às 08:30:12	50.591.089/0001-86	R$ 37,0500	

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:00:21	15.072.183/0001-28	R$ 85,7600
01/09/2025 às 14:00:21	17.676.642/0001-08	R$ 85,7500
01/09/2025 às 14:00:22	17.676.642/0001-08	R$ 85,7400
01/09/2025 às 14:00:26	17.676.642/0001-08	R$ 85,7300
01/09/2025 às 14:00:27	17.676.642/0001-08	R$ 85,7200
01/09/2025 às 14:00:29	17.676.642/0001-08	R$ 85,7100
01/09/2025 às 14:00:37	15.072.183/0001-28	R$ 85,7300

01/09/2025 às 14:00:37	17.676.642/0001-08	R$ 85,7000
01/09/2025 às 14:00:41	17.676.642/0001-08	R$ 85,6900
01/09/2025 às 14:00:45	17.676.642/0001-08	R$ 85,6800
01/09/2025 às 14:00:46	17.676.642/0001-08	R$ 85,6700
01/09/2025 às 14:00:47	17.676.642/0001-08	R$ 85,6600
01/09/2025 às 14:00:52	17.676.642/0001-08	R$ 85,6500
01/09/2025 às 14:00:52	17.676.642/0001-08	R$ 85,6400
01/09/2025 às 14:00:53	17.676.642/0001-08	R$ 85,6300
01/09/2025 às 14:00:55	15.072.183/0001-28	R$ 85,6200
01/09/2025 às 14:00:57	17.676.642/0001-08	R$ 85,6100
01/09/2025 às 14:00:58	17.676.642/0001-08	R$ 85,6000
01/09/2025 às 14:00:59	17.676.642/0001-08	R$ 85,5900
01/09/2025 às 14:01:03	17.676.642/0001-08	R$ 85,5800
01/09/2025 às 14:01:04	17.676.642/0001-08	R$ 85,5700
01/09/2025 às 14:01:05	17.676.642/0001-08	R$ 85,5600
01/09/2025 às 14:01:10	17.676.642/0001-08	R$ 85,5500
01/09/2025 às 14:01:10	17.676.642/0001-08	R$ 85,5400
01/09/2025 às 14:01:12	17.676.642/0001-08	R$ 85,5300
01/09/2025 às 14:01:16	17.676.642/0001-08	R$ 85,5200
01/09/2025 às 14:01:17	17.676.642/0001-08	R$ 85,5100
01/09/2025 às 14:01:18	17.676.642/0001-08	R$ 85,5000
01/09/2025 às 14:01:22	17.676.642/0001-08	R$ 85,4900
01/09/2025 às 14:01:23	17.676.642/0001-08	R$ 85,4800
01/09/2025 às 14:01:24	17.676.642/0001-08	R$ 85,4700
01/09/2025 às 14:01:28	17.676.642/0001-08	R$ 85,4600
01/09/2025 às 14:01:29	17.676.642/0001-08	R$ 85,4500

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:01:30	17.676.642/0001-08	R$ 85,4400
01/09/2025 às 14:01:34	17.676.642/0001-08	R$ 85,4300
01/09/2025 às 14:01:35	17.676.642/0001-08	R$ 85,4200
01/09/2025 às 14:01:36	17.676.642/0001-08	R$ 85,4100
01/09/2025 às 14:01:40	17.676.642/0001-08	R$ 85,4000
01/09/2025 às 14:01:41	17.676.642/0001-08	R$ 85,3900
01/09/2025 às 14:01:43	17.676.642/0001-08	R$ 85,3800
01/09/2025 às 14:01:47	17.676.642/0001-08	R$ 85,3700
01/09/2025 às 14:01:47	17.676.642/0001-08	R$ 85,3600
01/09/2025 às 14:01:49	17.676.642/0001-08	R$ 85,3500
01/09/2025 às 14:01:49	15.072.183/0001-28	R$ 85,3700
01/09/2025 às 14:01:53	17.676.642/0001-08	R$ 85,3400
01/09/2025 às 14:01:54	17.676.642/0001-08	R$ 85,3300
01/09/2025 às 14:01:55	17.676.642/0001-08	R$ 85,3200
01/09/2025 às 14:01:59	17.676.642/0001-08	R$ 85,3100
01/09/2025 às 14:02:00	17.676.642/0001-08	R$ 85,3000
01/09/2025 às 14:02:01	17.676.642/0001-08	R$ 85,2900
01/09/2025 às 14:02:05	17.676.642/0001-08	R$ 85,2800
01/09/2025 às 14:02:06	17.676.642/0001-08	R$ 85,2700
01/09/2025 às 14:02:07	17.676.642/0001-08	R$ 85,2600
01/09/2025 às 14:02:11	17.676.642/0001-08	R$ 85,2500
01/09/2025 às 14:02:11	15.072.183/0001-28	R$ 85,2600
01/09/2025 às 14:02:12	17.676.642/0001-08	R$ 85,2400
01/09/2025 às 14:02:14	17.676.642/0001-08	R$ 85,2300
01/09/2025 às 14:02:18	17.676.642/0001-08	R$ 85,2200
01/09/2025 às 14:02:18	17.676.642/0001-08	R$ 85,2100
01/09/2025 às 14:02:20	17.676.642/0001-08	R$ 85,2000
01/09/2025 às 14:02:24	17.676.642/0001-08	R$ 85,1900
01/09/2025 às 14:02:25	17.676.642/0001-08	R$ 85,1800
01/09/2025 às 14:02:26	17.676.642/0001-08	R$ 85,1700
01/09/2025 às 14:02:30	17.676.642/0001-08	R$ 85,1600

01/09/2025 às 14:02:31	17.676.642/0001-08	R$ 85,1500
01/09/2025 às 14:02:32	17.676.642/0001-08	R$ 85,1400

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:02:33	15.072.183/0001-28	R$ 85,1600
01/09/2025 às 14:02:36	17.676.642/0001-08	R$ 85,1300
01/09/2025 às 14:02:37	17.676.642/0001-08	R$ 85,1200
01/09/2025 às 14:02:38	17.676.642/0001-08	R$ 85,1100
01/09/2025 às 14:02:43	17.676.642/0001-08	R$ 85,1000
01/09/2025 às 14:02:44	17.676.642/0001-08	R$ 85,0900
01/09/2025 às 14:02:44	17.676.642/0001-08	R$ 85,0800
01/09/2025 às 14:02:49	17.676.642/0001-08	R$ 85,0700
01/09/2025 às 14:02:50	17.676.642/0001-08	R$ 85,0600
01/09/2025 às 14:02:50	17.676.642/0001-08	R$ 85,0500
01/09/2025 às 14:02:55	17.676.642/0001-08	R$ 85,0400
01/09/2025 às 14:02:55	15.072.183/0001-28	R$ 85,0600
01/09/2025 às 14:02:56	17.676.642/0001-08	R$ 85,0300
01/09/2025 às 14:02:57	17.676.642/0001-08	R$ 85,0200
01/09/2025 às 14:03:01	17.676.642/0001-08	R$ 85,0100
01/09/2025 às 14:03:02	17.676.642/0001-08	R$ 85,0000
01/09/2025 às 14:03:03	17.676.642/0001-08	R$ 84,9900
01/09/2025 às 14:03:07	17.676.642/0001-08	R$ 84,9800
01/09/2025 às 14:03:08	17.676.642/0001-08	R$ 84,9700
01/09/2025 às 14:03:09	17.676.642/0001-08	R$ 84,9600
01/09/2025 às 14:03:13	17.676.642/0001-08	R$ 84,9500
01/09/2025 às 14:03:15	17.676.642/0001-08	R$ 84,9400
01/09/2025 às 14:03:15	17.676.642/0001-08	R$ 84,9300
01/09/2025 às 14:03:15	15.072.183/0001-28	R$ 84,9500
01/09/2025 às 14:03:20	17.676.642/0001-08	R$ 84,9200
01/09/2025 às 14:03:21	17.676.642/0001-08	R$ 84,9100
01/09/2025 às 14:03:21	17.676.642/0001-08	R$ 84,9000
01/09/2025 às 14:03:26	17.676.642/0001-08	R$ 84,8900
01/09/2025 às 14:03:27	17.676.642/0001-08	R$ 84,8800
01/09/2025 às 14:03:27	17.676.642/0001-08	R$ 84,8700
01/09/2025 às 14:03:29	15.072.183/0001-28	R$ 84,8700
01/09/2025 às 14:03:32	17.676.642/0001-08	R$ 84,8600
01/09/2025 às 14:03:33	17.676.642/0001-08	R$ 84,8500

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:03:34	17.676.642/0001-08	R$ 84,8400
01/09/2025 às 14:03:39	17.676.642/0001-08	R$ 84,8300
01/09/2025 às 14:03:40	17.676.642/0001-08	R$ 84,8200
01/09/2025 às 14:03:44	17.676.642/0001-08	R$ 84,8100
01/09/2025 às 14:03:45	17.676.642/0001-08	R$ 84,8000
01/09/2025 às 14:03:46	17.676.642/0001-08	R$ 84,7900
01/09/2025 às 14:03:51	17.676.642/0001-08	R$ 84,7800
01/09/2025 às 14:03:51	17.676.642/0001-08	R$ 84,7700
01/09/2025 às 14:03:52	17.676.642/0001-08	R$ 84,7600
01/09/2025 às 14:03:55	15.072.183/0001-28	R$ 84,7500
01/09/2025 às 14:03:57	17.676.642/0001-08	R$ 84,7400
01/09/2025 às 14:03:58	17.676.642/0001-08	R$ 84,7300
01/09/2025 às 14:03:58	17.676.642/0001-08	R$ 84,7200
01/09/2025 às 14:04:03	17.676.642/0001-08	R$ 84,7100
01/09/2025 às 14:04:04	17.676.642/0001-08	R$ 84,7000
01/09/2025 às 14:04:04	17.676.642/0001-08	R$ 84,6900

01/09/2025 às 14:04:09	17.676.642/0001-08	R$ 84,6800
01/09/2025 às 14:04:10	17.676.642/0001-08	R$ 84,6700
01/09/2025 às 14:04:11	17.676.642/0001-08	R$ 84,6600
01/09/2025 às 14:04:15	17.676.642/0001-08	R$ 84,6500
01/09/2025 às 14:04:16	17.676.642/0001-08	R$ 84,6400
01/09/2025 às 14:04:17	17.676.642/0001-08	R$ 84,6300
01/09/2025 às 14:04:21	17.676.642/0001-08	R$ 84,6200
01/09/2025 às 14:04:22	17.676.642/0001-08	R$ 84,6100
01/09/2025 às 14:04:23	17.676.642/0001-08	R$ 84,6000
01/09/2025 às 14:04:27	17.676.642/0001-08	R$ 84,5900
01/09/2025 às 14:04:29	17.676.642/0001-08	R$ 84,5800
01/09/2025 às 14:04:29	17.676.642/0001-08	R$ 84,5700
01/09/2025 às 14:04:30	15.072.183/0001-28	R$ 84,5800
01/09/2025 às 14:04:34	17.676.642/0001-08	R$ 84,5600
01/09/2025 às 14:04:35	17.676.642/0001-08	R$ 84,5500
01/09/2025 às 14:04:35	17.676.642/0001-08	R$ 84,5400
01/09/2025 às 14:04:40	17.676.642/0001-08	R$ 84,5300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:04:41	17.676.642/0001-08	R$ 84,5200
01/09/2025 às 14:04:41	17.676.642/0001-08	R$ 84,5100
01/09/2025 às 14:04:46	17.676.642/0001-08	R$ 84,5000
01/09/2025 às 14:04:47	17.676.642/0001-08	R$ 84,4900
01/09/2025 às 14:04:47	17.676.642/0001-08	R$ 84,4800
01/09/2025 às 14:04:52	17.676.642/0001-08	R$ 84,4700
01/09/2025 às 14:04:53	17.676.642/0001-08	R$ 84,4600
01/09/2025 às 14:04:54	17.676.642/0001-08	R$ 84,4500
01/09/2025 às 14:04:59	17.676.642/0001-08	R$ 84,4400
01/09/2025 às 14:04:59	17.676.642/0001-08	R$ 84,4300
01/09/2025 às 14:05:00	17.676.642/0001-08	R$ 84,4200
01/09/2025 às 14:05:05	17.676.642/0001-08	R$ 84,4100
01/09/2025 às 14:05:05	17.676.642/0001-08	R$ 84,4000
01/09/2025 às 14:05:06	17.676.642/0001-08	R$ 84,3900
01/09/2025 às 14:05:11	17.676.642/0001-08	R$ 84,3800
01/09/2025 às 14:05:11	17.676.642/0001-08	R$ 84,3700
01/09/2025 às 14:05:12	17.676.642/0001-08	R$ 84,3600
01/09/2025 às 14:05:16	15.072.183/0001-28	R$ 84,3500
01/09/2025 às 14:05:17	17.676.642/0001-08	R$ 84,3400
01/09/2025 às 14:05:18	17.676.642/0001-08	R$ 84,3300
01/09/2025 às 14:05:18	17.676.642/0001-08	R$ 84,3200
01/09/2025 às 14:05:23	17.676.642/0001-08	R$ 84,3100
01/09/2025 às 14:05:24	17.676.642/0001-08	R$ 84,3000
01/09/2025 às 14:05:25	17.676.642/0001-08	R$ 84,2900
01/09/2025 às 14:05:29	17.676.642/0001-08	R$ 84,2800
01/09/2025 às 14:05:30	17.676.642/0001-08	R$ 84,2700
01/09/2025 às 14:05:31	17.676.642/0001-08	R$ 84,2600
01/09/2025 às 14:05:35	17.676.642/0001-08	R$ 84,2500
01/09/2025 às 14:05:36	17.676.642/0001-08	R$ 84,2400
01/09/2025 às 14:05:37	17.676.642/0001-08	R$ 84,2300
01/09/2025 às 14:05:42	17.676.642/0001-08	R$ 84,2200
01/09/2025 às 14:05:43	17.676.642/0001-08	R$ 84,2100
01/09/2025 às 14:05:43	17.676.642/0001-08	R$ 84,2000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:05:48	17.676.642/0001-08	R$ 84,1900
01/09/2025 às 14:05:49	17.676.642/0001-08	R$ 84,1800
01/09/2025 às 14:05:49	17.676.642/0001-08	R$ 84,1700
01/09/2025 às 14:05:54	17.676.642/0001-08	R$ 84,1600
01/09/2025 às 14:05:55	17.676.642/0001-08	R$ 84,1500
01/09/2025 às 14:05:56	17.676.642/0001-08	R$ 84,1400
01/09/2025 às 14:06:00	17.676.642/0001-08	R$ 84,1300
01/09/2025 às 14:06:01	17.676.642/0001-08	R$ 84,1200
01/09/2025 às 14:06:02	17.676.642/0001-08	R$ 84,1100
01/09/2025 às 14:06:06	17.676.642/0001-08	R$ 84,1000
01/09/2025 às 14:06:07	17.676.642/0001-08	R$ 84,0900

01/09/2025 às 14:06:08	17.676.642/0001-08	R$ 84,0800
01/09/2025 às 14:06:12	17.676.642/0001-08	R$ 84,0700
01/09/2025 às 14:06:13	17.676.642/0001-08	R$ 84,0600
01/09/2025 às 14:06:14	17.676.642/0001-08	R$ 84,0500
01/09/2025 às 14:06:18	17.676.642/0001-08	R$ 84,0400
01/09/2025 às 14:06:20	17.676.642/0001-08	R$ 84,0300
01/09/2025 às 14:06:20	17.676.642/0001-08	R$ 84,0200
01/09/2025 às 14:06:25	17.676.642/0001-08	R$ 84,0100
01/09/2025 às 14:06:26	17.676.642/0001-08	R$ 84,0000
01/09/2025 às 14:06:26	17.676.642/0001-08	R$ 83,9900
01/09/2025 às 14:06:28	15.072.183/0001-28	R$ 84,0100
01/09/2025 às 14:06:31	17.676.642/0001-08	R$ 83,9800
01/09/2025 às 14:06:32	17.676.642/0001-08	R$ 83,9700
01/09/2025 às 14:06:32	17.676.642/0001-08	R$ 83,9600
01/09/2025 às 14:06:38	17.676.642/0001-08	R$ 83,9500
01/09/2025 às 14:06:38	17.676.642/0001-08	R$ 83,9400
01/09/2025 às 14:06:43	17.676.642/0001-08	R$ 83,9300
01/09/2025 às 14:06:44	17.676.642/0001-08	R$ 83,9200
01/09/2025 às 14:06:44	17.676.642/0001-08	R$ 83,9100
01/09/2025 às 14:06:49	17.676.642/0001-08	R$ 83,9000
01/09/2025 às 14:06:50	17.676.642/0001-08	R$ 83,8900
01/09/2025 às 14:06:51	17.676.642/0001-08	R$ 83,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:06:56	17.676.642/0001-08	R$ 83,8700
01/09/2025 às 14:06:57	17.676.642/0001-08	R$ 83,8600
01/09/2025 às 14:06:57	17.676.642/0001-08	R$ 83,8500
01/09/2025 às 14:07:02	17.676.642/0001-08	R$ 83,8400
01/09/2025 às 14:07:03	17.676.642/0001-08	R$ 83,8300
01/09/2025 às 14:07:03	17.676.642/0001-08	R$ 83,8200
01/09/2025 às 14:07:08	17.676.642/0001-08	R$ 83,8100
01/09/2025 às 14:07:09	17.676.642/0001-08	R$ 83,8000
01/09/2025 às 14:07:09	17.676.642/0001-08	R$ 83,7900
01/09/2025 às 14:07:15	17.676.642/0001-08	R$ 83,7800
01/09/2025 às 14:07:15	17.676.642/0001-08	R$ 83,7700
01/09/2025 às 14:07:21	17.676.642/0001-08	R$ 83,7600
01/09/2025 às 14:07:21	17.676.642/0001-08	R$ 83,7500
01/09/2025 às 14:07:22	17.676.642/0001-08	R$ 83,7400
01/09/2025 às 14:07:27	17.676.642/0001-08	R$ 83,7300
01/09/2025 às 14:07:27	17.676.642/0001-08	R$ 83,7200
01/09/2025 às 14:07:28	17.676.642/0001-08	R$ 83,7100
01/09/2025 às 14:07:28	15.072.183/0001-28	R$ 83,7300
01/09/2025 às 14:08:19	15.072.183/0001-28	R$ 83,7000
01/09/2025 às 14:08:22	17.676.642/0001-08	R$ 83,6900
01/09/2025 às 14:08:23	17.676.642/0001-08	R$ 83,6800
01/09/2025 às 14:08:24	17.676.642/0001-08	R$ 83,6700
01/09/2025 às 14:08:28	17.676.642/0001-08	R$ 83,6600
01/09/2025 às 14:08:29	17.676.642/0001-08	R$ 83,6500
01/09/2025 às 14:08:30	17.676.642/0001-08	R$ 83,6400
01/09/2025 às 14:08:35	17.676.642/0001-08	R$ 83,6300
01/09/2025 às 14:08:35	17.676.642/0001-08	R$ 83,6200
01/09/2025 às 14:08:36	17.676.642/0001-08	R$ 83,6100
01/09/2025 às 14:08:41	17.676.642/0001-08	R$ 83,6000
01/09/2025 às 14:08:42	17.676.642/0001-08	R$ 83,5900
01/09/2025 às 14:08:43	17.676.642/0001-08	R$ 83,5800
01/09/2025 às 14:08:47	17.676.642/0001-08	R$ 83,5700
01/09/2025 às 14:08:48	17.676.642/0001-08	R$ 83,5600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:08:48	15.072.183/0001-28	R$ 83,5700
01/09/2025 às 14:08:49	17.676.642/0001-08	R$ 83,5500
01/09/2025 às 14:08:53	17.676.642/0001-08	R$ 83,5400
01/09/2025 às 14:08:54	17.676.642/0001-08	R$ 83,5300
01/09/2025 às 14:08:55	17.676.642/0001-08	R$ 83,5200
01/09/2025 às 14:08:59	17.676.642/0001-08	R$ 83,5100

01/09/2025 às 14:09:00	17.676.642/0001-08	R$ 83,5000
01/09/2025 às 14:09:01	17.676.642/0001-08	R$ 83,4900
01/09/2025 às 14:09:06	17.676.642/0001-08	R$ 83,4800
01/09/2025 às 14:09:06	17.676.642/0001-08	R$ 83,4700
01/09/2025 às 14:09:08	17.676.642/0001-08	R$ 83,4600
01/09/2025 às 14:09:12	17.676.642/0001-08	R$ 83,4500
01/09/2025 às 14:09:12	17.676.642/0001-08	R$ 83,4400
01/09/2025 às 14:09:14	15.072.183/0001-28	R$ 83,4800
01/09/2025 às 14:09:14	17.676.642/0001-08	R$ 83,4300
01/09/2025 às 14:09:18	17.676.642/0001-08	R$ 83,4200
01/09/2025 às 14:09:18	17.676.642/0001-08	R$ 83,4100
01/09/2025 às 14:09:20	17.676.642/0001-08	R$ 83,4000
01/09/2025 às 14:09:24	17.676.642/0001-08	R$ 83,3900
01/09/2025 às 14:09:25	17.676.642/0001-08	R$ 83,3800
01/09/2025 às 14:09:26	17.676.642/0001-08	R$ 83,3700
01/09/2025 às 14:09:30	17.676.642/0001-08	R$ 83,3600
01/09/2025 às 14:09:31	17.676.642/0001-08	R$ 83,3500
01/09/2025 às 14:09:33	17.676.642/0001-08	R$ 83,3400
01/09/2025 às 14:09:36	15.072.183/0001-28	R$ 83,3300
01/09/2025 às 14:09:36	17.676.642/0001-08	R$ 83,3200
01/09/2025 às 14:09:37	17.676.642/0001-08	R$ 83,3100
01/09/2025 às 14:09:39	17.676.642/0001-08	R$ 83,3000
01/09/2025 às 14:09:43	17.676.642/0001-08	R$ 83,2900
01/09/2025 às 14:09:43	17.676.642/0001-08	R$ 83,2800
01/09/2025 às 14:09:45	17.676.642/0001-08	R$ 83,2700
01/09/2025 às 14:09:49	17.676.642/0001-08	R$ 83,2600
01/09/2025 às 14:09:49	17.676.642/0001-08	R$ 83,2500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:09:51	17.676.642/0001-08	R$ 83,2400
01/09/2025 às 14:09:54	15.072.183/0001-28	R$ 83,2300
01/09/2025 às 14:09:55	17.676.642/0001-08	R$ 83,2200
01/09/2025 às 14:09:56	17.676.642/0001-08	R$ 83,2100
01/09/2025 às 14:09:57	17.676.642/0001-08	R$ 83,2000
01/09/2025 às 14:10:02	17.676.642/0001-08	R$ 83,1900
01/09/2025 às 14:10:04	17.676.642/0001-08	R$ 83,1800
01/09/2025 às 14:10:08	17.676.642/0001-08	R$ 83,1700
01/09/2025 às 14:10:10	17.676.642/0001-08	R$ 83,1600
01/09/2025 às 14:10:14	17.676.642/0001-08	R$ 83,1500
01/09/2025 às 14:10:16	17.676.642/0001-08	R$ 83,1400
01/09/2025 às 14:10:20	17.676.642/0001-08	R$ 83,1300
01/09/2025 às 14:10:20	17.676.642/0001-08	R$ 83,1200
01/09/2025 às 14:10:22	17.676.642/0001-08	R$ 83,1100
01/09/2025 às 14:10:27	17.676.642/0001-08	R$ 83,1000
01/09/2025 às 14:10:27	17.676.642/0001-08	R$ 83,0900
01/09/2025 às 14:10:28	17.676.642/0001-08	R$ 83,0800
01/09/2025 às 14:10:33	17.676.642/0001-08	R$ 83,0700
01/09/2025 às 14:10:33	17.676.642/0001-08	R$ 83,0600
01/09/2025 às 14:10:35	17.676.642/0001-08	R$ 83,0500
01/09/2025 às 14:10:39	17.676.642/0001-08	R$ 83,0400
01/09/2025 às 14:10:41	17.676.642/0001-08	R$ 83,0300
01/09/2025 às 14:10:45	17.676.642/0001-08	R$ 83,0200
01/09/2025 às 14:10:46	17.676.642/0001-08	R$ 83,0100
01/09/2025 às 14:10:47	17.676.642/0001-08	R$ 83,0000
01/09/2025 às 14:10:51	17.676.642/0001-08	R$ 82,9900
01/09/2025 às 14:10:52	17.676.642/0001-08	R$ 82,9800
01/09/2025 às 14:10:54	17.676.642/0001-08	R$ 82,9700
01/09/2025 às 14:10:58	17.676.642/0001-08	R$ 82,9600
01/09/2025 às 14:10:58	17.676.642/0001-08	R$ 82,9500
01/09/2025 às 14:11:00	17.676.642/0001-08	R$ 82,9400
01/09/2025 às 14:11:04	17.676.642/0001-08	R$ 82,9300
01/09/2025 às 14:11:04	17.676.642/0001-08	R$ 82,9200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:11:06	17.676.642/0001-08	R$ 82,9100

01/09/2025 às 14:11:10	17.676.642/0001-08	R$ 82,9000
01/09/2025 às 14:11:11	17.676.642/0001-08	R$ 82,8900
01/09/2025 às 14:11:12	17.676.642/0001-08	R$ 82,8800
01/09/2025 às 14:11:16	17.676.642/0001-08	R$ 82,8700
01/09/2025 às 14:11:17	17.676.642/0001-08	R$ 82,8600
01/09/2025 às 14:11:18	17.676.642/0001-08	R$ 82,8500
01/09/2025 às 14:11:22	17.676.642/0001-08	R$ 82,8400
01/09/2025 às 14:11:23	17.676.642/0001-08	R$ 82,8300
01/09/2025 às 14:11:24	17.676.642/0001-08	R$ 82,8200
01/09/2025 às 14:11:29	17.676.642/0001-08	R$ 82,8100
01/09/2025 às 14:11:29	17.676.642/0001-08	R$ 82,8000
01/09/2025 às 14:11:31	17.676.642/0001-08	R$ 82,7900
01/09/2025 às 14:11:35	17.676.642/0001-08	R$ 82,7800
01/09/2025 às 14:11:35	17.676.642/0001-08	R$ 82,7700
01/09/2025 às 14:11:37	17.676.642/0001-08	R$ 82,7600
01/09/2025 às 14:11:41	17.676.642/0001-08	R$ 82,7500
01/09/2025 às 14:11:41	17.676.642/0001-08	R$ 82,7400
01/09/2025 às 14:11:43	17.676.642/0001-08	R$ 82,7300
01/09/2025 às 14:11:47	17.676.642/0001-08	R$ 82,7200
01/09/2025 às 14:11:48	17.676.642/0001-08	R$ 82,7100
01/09/2025 às 14:11:49	17.676.642/0001-08	R$ 82,7000
01/09/2025 às 14:11:53	17.676.642/0001-08	R$ 82,6900
01/09/2025 às 14:11:54	17.676.642/0001-08	R$ 82,6800
01/09/2025 às 14:11:56	17.676.642/0001-08	R$ 82,6700
01/09/2025 às 14:12:00	17.676.642/0001-08	R$ 82,6600
01/09/2025 às 14:12:01	17.676.642/0001-08	R$ 82,6500
01/09/2025 às 14:12:02	17.676.642/0001-08	R$ 82,6400
01/09/2025 às 14:12:06	17.676.642/0001-08	R$ 82,6300
01/09/2025 às 14:12:07	17.676.642/0001-08	R$ 82,6200
01/09/2025 às 14:12:08	17.676.642/0001-08	R$ 82,6100
01/09/2025 às 14:12:12	17.676.642/0001-08	R$ 82,6000
01/09/2025 às 14:12:13	17.676.642/0001-08	R$ 82,5900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:12:14	17.676.642/0001-08	R$ 82,5800
01/09/2025 às 14:12:19	17.676.642/0001-08	R$ 82,5700
01/09/2025 às 14:12:19	17.676.642/0001-08	R$ 82,5600
01/09/2025 às 14:12:20	17.676.642/0001-08	R$ 82,5500
01/09/2025 às 14:12:25	17.676.642/0001-08	R$ 82,5400
01/09/2025 às 14:12:26	17.676.642/0001-08	R$ 82,5300
01/09/2025 às 14:12:27	17.676.642/0001-08	R$ 82,5200
01/09/2025 às 14:12:31	17.676.642/0001-08	R$ 82,5100
01/09/2025 às 14:12:32	17.676.642/0001-08	R$ 82,5000
01/09/2025 às 14:12:33	17.676.642/0001-08	R$ 82,4900
01/09/2025 às 14:12:37	17.676.642/0001-08	R$ 82,4800
01/09/2025 às 14:12:38	17.676.642/0001-08	R$ 82,4700
01/09/2025 às 14:12:39	17.676.642/0001-08	R$ 82,4600
01/09/2025 às 14:12:44	17.676.642/0001-08	R$ 82,4500
01/09/2025 às 14:12:44	17.676.642/0001-08	R$ 82,4400
01/09/2025 às 14:12:45	17.676.642/0001-08	R$ 82,4300
01/09/2025 às 14:12:50	17.676.642/0001-08	R$ 82,4200
01/09/2025 às 14:12:50	17.676.642/0001-08	R$ 82,4100
01/09/2025 às 14:12:52	17.676.642/0001-08	R$ 82,4000
01/09/2025 às 14:12:56	17.676.642/0001-08	R$ 82,3900
01/09/2025 às 14:12:56	17.676.642/0001-08	R$ 82,3800
01/09/2025 às 14:12:58	17.676.642/0001-08	R$ 82,3700
01/09/2025 às 14:13:02	17.676.642/0001-08	R$ 82,3600
01/09/2025 às 14:13:03	17.676.642/0001-08	R$ 82,3500
01/09/2025 às 14:13:04	17.676.642/0001-08	R$ 82,3400
01/09/2025 às 14:13:09	17.676.642/0001-08	R$ 82,3300
01/09/2025 às 14:13:09	17.676.642/0001-08	R$ 82,3200
01/09/2025 às 14:13:10	17.676.642/0001-08	R$ 82,3100
01/09/2025 às 14:13:15	17.676.642/0001-08	R$ 82,3000
01/09/2025 às 14:13:15	17.676.642/0001-08	R$ 82,2900

01/09/2025 às 14:13:16	17.676.642/0001-08	R$ 82,2800
01/09/2025 às 14:13:21	17.676.642/0001-08	R$ 82,2700
01/09/2025 às 14:13:22	17.676.642/0001-08	R$ 82,2600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:13:23	17.676.642/0001-08	R$ 82,2500
01/09/2025 às 14:13:27	17.676.642/0001-08	R$ 82,2400
01/09/2025 às 14:13:28	17.676.642/0001-08	R$ 82,2300
01/09/2025 às 14:13:29	17.676.642/0001-08	R$ 82,2200
01/09/2025 às 14:13:34	17.676.642/0001-08	R$ 82,2100
01/09/2025 às 14:13:34	17.676.642/0001-08	R$ 82,2000
01/09/2025 às 14:13:35	17.676.642/0001-08	R$ 82,1900
01/09/2025 às 14:13:40	17.676.642/0001-08	R$ 82,1800
01/09/2025 às 14:13:40	17.676.642/0001-08	R$ 82,1700
01/09/2025 às 14:13:41	17.676.642/0001-08	R$ 82,1600
01/09/2025 às 14:13:46	17.676.642/0001-08	R$ 82,1500
01/09/2025 às 14:13:47	17.676.642/0001-08	R$ 82,1400
01/09/2025 às 14:13:47	17.676.642/0001-08	R$ 82,1300
01/09/2025 às 14:13:52	17.676.642/0001-08	R$ 82,1200
01/09/2025 às 14:13:53	17.676.642/0001-08	R$ 82,1100
01/09/2025 às 14:13:53	17.676.642/0001-08	R$ 82,1000
01/09/2025 às 14:13:58	17.676.642/0001-08	R$ 82,0900
01/09/2025 às 14:13:59	17.676.642/0001-08	R$ 82,0800
01/09/2025 às 14:14:00	17.676.642/0001-08	R$ 82,0700
01/09/2025 às 14:14:05	17.676.642/0001-08	R$ 82,0600
01/09/2025 às 14:14:05	17.676.642/0001-08	R$ 82,0500
01/09/2025 às 14:14:06	17.676.642/0001-08	R$ 82,0400
01/09/2025 às 14:14:11	17.676.642/0001-08	R$ 82,0300
01/09/2025 às 14:14:12	17.676.642/0001-08	R$ 82,0200
01/09/2025 às 14:14:12	17.676.642/0001-08	R$ 82,0100
01/09/2025 às 14:14:17	17.676.642/0001-08	R$ 82,0000
01/09/2025 às 14:14:18	17.676.642/0001-08	R$ 81,9900
01/09/2025 às 14:14:19	17.676.642/0001-08	R$ 81,9800
01/09/2025 às 14:14:24	17.676.642/0001-08	R$ 81,9700
01/09/2025 às 14:14:24	17.676.642/0001-08	R$ 81,9600
01/09/2025 às 14:14:25	17.676.642/0001-08	R$ 81,9500
01/09/2025 às 14:14:30	17.676.642/0001-08	R$ 81,9400
01/09/2025 às 14:14:30	17.676.642/0001-08	R$ 81,9300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:14:31	17.676.642/0001-08	R$ 81,9200
01/09/2025 às 14:14:36	17.676.642/0001-08	R$ 81,9100
01/09/2025 às 14:14:36	17.676.642/0001-08	R$ 81,9000
01/09/2025 às 14:14:37	17.676.642/0001-08	R$ 81,8900
01/09/2025 às 14:14:42	17.676.642/0001-08	R$ 81,8800
01/09/2025 às 14:14:43	17.676.642/0001-08	R$ 81,8700
01/09/2025 às 14:14:43	17.676.642/0001-08	R$ 81,8600
01/09/2025 às 14:14:49	17.676.642/0001-08	R$ 81,8500
01/09/2025 às 14:14:49	17.676.642/0001-08	R$ 81,8400
01/09/2025 às 14:14:50	17.676.642/0001-08	R$ 81,8300
01/09/2025 às 14:14:55	17.676.642/0001-08	R$ 81,8200
01/09/2025 às 14:14:55	17.676.642/0001-08	R$ 81,8100
01/09/2025 às 14:14:56	17.676.642/0001-08	R$ 81,8000
01/09/2025 às 14:15:01	17.676.642/0001-08	R$ 81,7900
01/09/2025 às 14:15:02	17.676.642/0001-08	R$ 81,7800
01/09/2025 às 14:15:07	17.676.642/0001-08	R$ 81,7700
01/09/2025 às 14:15:08	17.676.642/0001-08	R$ 81,7600
01/09/2025 às 14:15:09	17.676.642/0001-08	R$ 81,7500
01/09/2025 às 14:15:13	17.676.642/0001-08	R$ 81,7400
01/09/2025 às 14:15:14	17.676.642/0001-08	R$ 81,7300
01/09/2025 às 14:15:15	17.676.642/0001-08	R$ 81,7200
01/09/2025 às 14:15:20	17.676.642/0001-08	R$ 81,7100
01/09/2025 às 14:15:20	17.676.642/0001-08	R$ 81,7000
01/09/2025 às 14:15:22	17.676.642/0001-08	R$ 81,6900
01/09/2025 às 14:15:26	17.676.642/0001-08	R$ 81,6800

01/09/2025 às 14:15:26	17.676.642/0001-08	R$ 81,6700
01/09/2025 às 14:15:28	17.676.642/0001-08	R$ 81,6600
01/09/2025 às 14:15:32	17.676.642/0001-08	R$ 81,6500
01/09/2025 às 14:15:32	17.676.642/0001-08	R$ 81,6400
01/09/2025 às 14:15:34	17.676.642/0001-08	R$ 81,6300
01/09/2025 às 14:15:38	17.676.642/0001-08	R$ 81,6200
01/09/2025 às 14:15:39	17.676.642/0001-08	R$ 81,6100
01/09/2025 às 14:15:40	17.676.642/0001-08	R$ 81,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:15:44	17.676.642/0001-08	R$ 81,5900
01/09/2025 às 14:15:45	17.676.642/0001-08	R$ 81,5800
01/09/2025 às 14:15:47	17.676.642/0001-08	R$ 81,5700
01/09/2025 às 14:15:50	17.676.642/0001-08	R$ 81,5600
01/09/2025 às 14:15:51	17.676.642/0001-08	R$ 81,5500
01/09/2025 às 14:15:53	17.676.642/0001-08	R$ 81,5400
01/09/2025 às 14:15:57	17.676.642/0001-08	R$ 81,5300
01/09/2025 às 14:15:57	17.676.642/0001-08	R$ 81,5200
01/09/2025 às 14:15:59	17.676.642/0001-08	R$ 81,5100
01/09/2025 às 14:16:01	15.072.183/0001-28	R$ 81,5100
01/09/2025 às 14:16:03	17.676.642/0001-08	R$ 81,5000
01/09/2025 às 14:16:03	17.676.642/0001-08	R$ 81,4900
01/09/2025 às 14:16:05	17.676.642/0001-08	R$ 81,4800
01/09/2025 às 14:16:09	17.676.642/0001-08	R$ 81,4700
01/09/2025 às 14:16:10	17.676.642/0001-08	R$ 81,4600
01/09/2025 às 14:16:11	17.676.642/0001-08	R$ 81,4500
01/09/2025 às 14:16:15	17.676.642/0001-08	R$ 81,4400
01/09/2025 às 14:16:16	17.676.642/0001-08	R$ 81,4300
01/09/2025 às 14:16:17	17.676.642/0001-08	R$ 81,4200
01/09/2025 às 14:16:21	17.676.642/0001-08	R$ 81,4100
01/09/2025 às 14:16:23	17.676.642/0001-08	R$ 81,4000
01/09/2025 às 14:16:23	17.676.642/0001-08	R$ 81,3900
01/09/2025 às 14:16:28	17.676.642/0001-08	R$ 81,3800
01/09/2025 às 14:16:29	17.676.642/0001-08	R$ 81,3700
01/09/2025 às 14:16:30	17.676.642/0001-08	R$ 81,3600
01/09/2025 às 14:16:31	15.072.183/0001-28	R$ 81,3700
01/09/2025 às 14:16:34	17.676.642/0001-08	R$ 81,3500
01/09/2025 às 14:16:35	17.676.642/0001-08	R$ 81,3400
01/09/2025 às 14:16:36	17.676.642/0001-08	R$ 81,3300
01/09/2025 às 14:16:40	17.676.642/0001-08	R$ 81,3200
01/09/2025 às 14:16:42	17.676.642/0001-08	R$ 81,3100
01/09/2025 às 14:16:42	17.676.642/0001-08	R$ 81,3000
01/09/2025 às 14:16:46	17.676.642/0001-08	R$ 81,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:16:48	17.676.642/0001-08	R$ 81,2800
01/09/2025 às 14:16:48	17.676.642/0001-08	R$ 81,2700
01/09/2025 às 14:16:52	17.676.642/0001-08	R$ 81,2600
01/09/2025 às 14:16:54	17.676.642/0001-08	R$ 81,2500
01/09/2025 às 14:16:54	17.676.642/0001-08	R$ 81,2400
01/09/2025 às 14:16:58	17.676.642/0001-08	R$ 81,2300
01/09/2025 às 14:17:00	17.676.642/0001-08	R$ 81,2200
01/09/2025 às 14:17:01	17.676.642/0001-08	R$ 81,2100
01/09/2025 às 14:17:04	17.676.642/0001-08	R$ 81,2000
01/09/2025 às 14:17:07	17.676.642/0001-08	R$ 81,1900
01/09/2025 às 14:17:07	17.676.642/0001-08	R$ 81,1800
01/09/2025 às 14:17:10	17.676.642/0001-08	R$ 81,1700
01/09/2025 às 14:17:13	17.676.642/0001-08	R$ 81,1600
01/09/2025 às 14:17:13	17.676.642/0001-08	R$ 81,1500
01/09/2025 às 14:17:17	17.676.642/0001-08	R$ 81,1400
01/09/2025 às 14:17:19	17.676.642/0001-08	R$ 81,1300
01/09/2025 às 14:17:19	17.676.642/0001-08	R$ 81,1200
01/09/2025 às 14:17:23	17.676.642/0001-08	R$ 81,1100
01/09/2025 às 14:17:25	17.676.642/0001-08	R$ 81,1000
01/09/2025 às 14:17:25	15.072.183/0001-28	R$ 81,1400

01/09/2025 às 14:17:25	17.676.642/0001-08	R$ 81,0900
01/09/2025 às 14:17:29	17.676.642/0001-08	R$ 81,0800
01/09/2025 às 14:17:31	17.676.642/0001-08	R$ 81,0700
01/09/2025 às 14:17:32	17.676.642/0001-08	R$ 81,0600
01/09/2025 às 14:17:35	17.676.642/0001-08	R$ 81,0500
01/09/2025 às 14:17:37	17.676.642/0001-08	R$ 81,0400
01/09/2025 às 14:17:38	17.676.642/0001-08	R$ 81,0300
01/09/2025 às 14:17:41	17.676.642/0001-08	R$ 81,0200
01/09/2025 às 14:17:44	17.676.642/0001-08	R$ 81,0100
01/09/2025 às 14:17:44	17.676.642/0001-08	R$ 81,0000
01/09/2025 às 14:17:48	17.676.642/0001-08	R$ 80,9900
01/09/2025 às 14:17:50	17.676.642/0001-08	R$ 80,9800
01/09/2025 às 14:17:50	17.676.642/0001-08	R$ 80,9700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:17:51	15.072.183/0001-28	R$ 80,9800
01/09/2025 às 14:17:54	17.676.642/0001-08	R$ 80,9600
01/09/2025 às 14:17:56	17.676.642/0001-08	R$ 80,9500
01/09/2025 às 14:17:57	17.676.642/0001-08	R$ 80,9400
01/09/2025 às 14:18:01	17.676.642/0001-08	R$ 80,9300
01/09/2025 às 14:18:02	17.676.642/0001-08	R$ 80,9200
01/09/2025 às 14:18:03	17.676.642/0001-08	R$ 80,9100
01/09/2025 às 14:18:07	17.676.642/0001-08	R$ 80,9000
01/09/2025 às 14:18:08	17.676.642/0001-08	R$ 80,8900
01/09/2025 às 14:18:09	17.676.642/0001-08	R$ 80,8800
01/09/2025 às 14:18:13	17.676.642/0001-08	R$ 80,8700
01/09/2025 às 14:18:14	17.676.642/0001-08	R$ 80,8600
01/09/2025 às 14:18:15	17.676.642/0001-08	R$ 80,8500
01/09/2025 às 14:18:17	15.072.183/0001-28	R$ 80,8600
01/09/2025 às 14:18:19	17.676.642/0001-08	R$ 80,8400
01/09/2025 às 14:18:21	17.676.642/0001-08	R$ 80,8300
01/09/2025 às 14:18:21	17.676.642/0001-08	R$ 80,8200
01/09/2025 às 14:18:25	17.676.642/0001-08	R$ 80,8100
01/09/2025 às 14:18:27	17.676.642/0001-08	R$ 80,8000
01/09/2025 às 14:18:28	17.676.642/0001-08	R$ 80,7900
01/09/2025 às 14:18:32	17.676.642/0001-08	R$ 80,7800
01/09/2025 às 14:18:33	17.676.642/0001-08	R$ 80,7700
01/09/2025 às 14:18:34	17.676.642/0001-08	R$ 80,7600
01/09/2025 às 14:18:38	17.676.642/0001-08	R$ 80,7500
01/09/2025 às 14:18:39	17.676.642/0001-08	R$ 80,7400
01/09/2025 às 14:18:40	17.676.642/0001-08	R$ 80,7300
01/09/2025 às 14:18:44	17.676.642/0001-08	R$ 80,7200
01/09/2025 às 14:18:45	15.072.183/0001-28	R$ 80,7100
01/09/2025 às 14:18:45	17.676.642/0001-08	R$ 80,7000
01/09/2025 às 14:18:46	17.676.642/0001-08	R$ 80,6900
01/09/2025 às 14:18:50	17.676.642/0001-08	R$ 80,6800
01/09/2025 às 14:18:52	17.676.642/0001-08	R$ 80,6700
01/09/2025 às 14:18:52	17.676.642/0001-08	R$ 80,6600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:18:56	17.676.642/0001-08	R$ 80,6500
01/09/2025 às 14:18:58	17.676.642/0001-08	R$ 80,6400
01/09/2025 às 14:18:59	17.676.642/0001-08	R$ 80,6300
01/09/2025 às 14:19:02	17.676.642/0001-08	R$ 80,6200
01/09/2025 às 14:19:04	17.676.642/0001-08	R$ 80,6100
01/09/2025 às 14:19:05	17.676.642/0001-08	R$ 80,6000
01/09/2025 às 14:19:07	15.072.183/0001-28	R$ 80,6000
01/09/2025 às 14:19:08	17.676.642/0001-08	R$ 80,5900
01/09/2025 às 14:19:10	84.949.668/0001-70	R$ 79,0000
01/09/2025 às 14:19:10	17.676.642/0001-08	R$ 78,9900
01/09/2025 às 14:19:12	17.676.642/0001-08	R$ 78,9800
01/09/2025 às 14:19:15	17.676.642/0001-08	R$ 78,9700
01/09/2025 às 14:19:16	17.676.642/0001-08	R$ 78,9600
01/09/2025 às 14:19:18	17.676.642/0001-08	R$ 78,9500
01/09/2025 às 14:19:21	17.676.642/0001-08	R$ 78,9400

01/09/2025 às 14:19:23	17.676.642/0001-08	R$ 78,9300
01/09/2025 às 14:19:24	17.676.642/0001-08	R$ 78,9200
01/09/2025 às 14:19:27	17.676.642/0001-08	R$ 78,9100
01/09/2025 às 14:19:29	17.676.642/0001-08	R$ 78,9000
01/09/2025 às 14:19:30	17.676.642/0001-08	R$ 78,8900
01/09/2025 às 14:19:32	15.072.183/0001-28	R$ 78,9100
01/09/2025 às 14:19:33	17.676.642/0001-08	R$ 78,8800
01/09/2025 às 14:19:35	17.676.642/0001-08	R$ 78,8700
01/09/2025 às 14:19:36	17.676.642/0001-08	R$ 78,8600
01/09/2025 às 14:19:39	17.676.642/0001-08	R$ 78,8500
01/09/2025 às 14:19:41	17.676.642/0001-08	R$ 78,8400
01/09/2025 às 14:19:42	17.676.642/0001-08	R$ 78,8300
01/09/2025 às 14:19:45	17.676.642/0001-08	R$ 78,8200
01/09/2025 às 14:19:47	17.676.642/0001-08	R$ 78,8100
01/09/2025 às 14:19:49	17.676.642/0001-08	R$ 78,8000
01/09/2025 às 14:19:51	17.676.642/0001-08	R$ 78,7900
01/09/2025 às 14:19:54	17.676.642/0001-08	R$ 78,7800
01/09/2025 às 14:19:55	17.676.642/0001-08	R$ 78,7700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:19:55	15.072.183/0001-28	R$ 78,7800
01/09/2025 às 14:19:58	17.676.642/0001-08	R$ 78,7600
01/09/2025 às 14:20:00	17.676.642/0001-08	R$ 78,7500
01/09/2025 às 14:20:01	17.676.642/0001-08	R$ 78,7400
01/09/2025 às 14:20:04	17.676.642/0001-08	R$ 78,7300
01/09/2025 às 14:20:06	17.676.642/0001-08	R$ 78,7200
01/09/2025 às 14:20:07	17.676.642/0001-08	R$ 78,7100
01/09/2025 às 14:20:10	17.676.642/0001-08	R$ 78,7000
01/09/2025 às 14:20:12	17.676.642/0001-08	R$ 78,6900
01/09/2025 às 14:20:13	17.676.642/0001-08	R$ 78,6800
01/09/2025 às 14:20:16	17.676.642/0001-08	R$ 78,6700
01/09/2025 às 14:20:18	17.676.642/0001-08	R$ 78,6600
01/09/2025 às 14:20:19	17.676.642/0001-08	R$ 78,6500
01/09/2025 às 14:20:22	17.676.642/0001-08	R$ 78,6400
01/09/2025 às 14:20:25	17.676.642/0001-08	R$ 78,6300
01/09/2025 às 14:20:26	17.676.642/0001-08	R$ 78,6200
01/09/2025 às 14:20:28	17.676.642/0001-08	R$ 78,6100
01/09/2025 às 14:20:31	17.676.642/0001-08	R$ 78,6000
01/09/2025 às 14:20:32	17.676.642/0001-08	R$ 78,5900
01/09/2025 às 14:20:34	15.072.183/0001-28	R$ 78,5800
01/09/2025 às 14:20:35	17.676.642/0001-08	R$ 78,5700
01/09/2025 às 14:20:37	17.676.642/0001-08	R$ 78,5600
01/09/2025 às 14:20:38	17.676.642/0001-08	R$ 78,5500
01/09/2025 às 14:20:41	17.676.642/0001-08	R$ 78,5400
01/09/2025 às 14:20:43	17.676.642/0001-08	R$ 78,5300
01/09/2025 às 14:20:44	17.676.642/0001-08	R$ 78,5200
01/09/2025 às 14:20:47	17.676.642/0001-08	R$ 78,5100
01/09/2025 às 14:20:50	17.676.642/0001-08	R$ 78,5000
01/09/2025 às 14:20:50	17.676.642/0001-08	R$ 78,4900
01/09/2025 às 14:20:53	17.676.642/0001-08	R$ 78,4800
01/09/2025 às 14:20:56	17.676.642/0001-08	R$ 78,4700
01/09/2025 às 14:20:56	17.676.642/0001-08	R$ 78,4600
01/09/2025 às 14:21:00	17.676.642/0001-08	R$ 78,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:21:02	15.072.183/0001-28	R$ 78,4500
01/09/2025 às 14:21:02	17.676.642/0001-08	R$ 78,4400
01/09/2025 às 14:21:03	17.676.642/0001-08	R$ 78,4300
01/09/2025 às 14:21:06	17.676.642/0001-08	R$ 78,4200
01/09/2025 às 14:21:08	17.676.642/0001-08	R$ 78,4100
01/09/2025 às 14:21:09	17.676.642/0001-08	R$ 78,4000
01/09/2025 às 14:21:12	17.676.642/0001-08	R$ 78,3900
01/09/2025 às 14:21:14	17.676.642/0001-08	R$ 78,3800
01/09/2025 às 14:21:15	17.676.642/0001-08	R$ 78,3700
01/09/2025 às 14:21:18	17.676.642/0001-08	R$ 78,3600

01/09/2025 às 14:21:21	17.676.642/0001-08	R$ 78,3500
01/09/2025 às 14:21:21	17.676.642/0001-08	R$ 78,3400
01/09/2025 às 14:21:25	17.676.642/0001-08	R$ 78,3300
01/09/2025 às 14:21:27	17.676.642/0001-08	R$ 78,3200
01/09/2025 às 14:21:27	17.676.642/0001-08	R$ 78,3100
01/09/2025 às 14:21:28	15.072.183/0001-28	R$ 78,3200
01/09/2025 às 14:21:31	17.676.642/0001-08	R$ 78,3000
01/09/2025 às 14:21:33	17.676.642/0001-08	R$ 78,2900
01/09/2025 às 14:21:34	17.676.642/0001-08	R$ 78,2800
01/09/2025 às 14:21:37	17.676.642/0001-08	R$ 78,2700
01/09/2025 às 14:21:39	17.676.642/0001-08	R$ 78,2600
01/09/2025 às 14:21:40	17.676.642/0001-08	R$ 78,2500
01/09/2025 às 14:21:43	17.676.642/0001-08	R$ 78,2400
01/09/2025 às 14:21:45	17.676.642/0001-08	R$ 78,2300
01/09/2025 às 14:21:46	17.676.642/0001-08	R$ 78,2200
01/09/2025 às 14:21:50	17.676.642/0001-08	R$ 78,2100
01/09/2025 às 14:21:51	17.676.642/0001-08	R$ 78,2000
01/09/2025 às 14:21:52	15.072.183/0001-28	R$ 78,2000
01/09/2025 às 14:21:52	17.676.642/0001-08	R$ 78,1900
01/09/2025 às 14:21:57	17.676.642/0001-08	R$ 78,1800
01/09/2025 às 14:21:57	17.676.642/0001-08	R$ 78,1700
01/09/2025 às 14:21:58	17.676.642/0001-08	R$ 78,1600
01/09/2025 às 14:22:03	17.676.642/0001-08	R$ 78,1500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:22:04	17.676.642/0001-08	R$ 78,1400
01/09/2025 às 14:22:04	17.676.642/0001-08	R$ 78,1300
01/09/2025 às 14:22:10	17.676.642/0001-08	R$ 78,1200
01/09/2025 às 14:22:10	17.676.642/0001-08	R$ 78,1100
01/09/2025 às 14:22:10	17.676.642/0001-08	R$ 78,1000
01/09/2025 às 14:22:16	17.676.642/0001-08	R$ 78,0900
01/09/2025 às 14:22:16	17.676.642/0001-08	R$ 78,0800
01/09/2025 às 14:22:17	17.676.642/0001-08	R$ 78,0700
01/09/2025 às 14:22:22	17.676.642/0001-08	R$ 78,0600
01/09/2025 às 14:22:23	17.676.642/0001-08	R$ 78,0500
01/09/2025 às 14:22:28	15.072.183/0001-28	R$ 78,0400
01/09/2025 às 14:22:28	17.676.642/0001-08	R$ 78,0300
01/09/2025 às 14:22:29	17.676.642/0001-08	R$ 78,0200
01/09/2025 às 14:22:34	17.676.642/0001-08	R$ 78,0100
01/09/2025 às 14:22:35	17.676.642/0001-08	R$ 78,0000
01/09/2025 às 14:22:41	17.676.642/0001-08	R$ 77,9900
01/09/2025 às 14:22:41	17.676.642/0001-08	R$ 77,9800
01/09/2025 às 14:22:41	17.676.642/0001-08	R$ 77,9700
01/09/2025 às 14:22:47	17.676.642/0001-08	R$ 77,9600
01/09/2025 às 14:22:47	17.676.642/0001-08	R$ 77,9500
01/09/2025 às 14:22:48	17.676.642/0001-08	R$ 77,9400
01/09/2025 às 14:22:53	17.676.642/0001-08	R$ 77,9300
01/09/2025 às 14:22:53	17.676.642/0001-08	R$ 77,9200
01/09/2025 às 14:22:54	17.676.642/0001-08	R$ 77,9100
01/09/2025 às 14:22:59	17.676.642/0001-08	R$ 77,9000
01/09/2025 às 14:22:59	17.676.642/0001-08	R$ 77,8900
01/09/2025 às 14:23:00	17.676.642/0001-08	R$ 77,8800
01/09/2025 às 14:23:04	15.072.183/0001-28	R$ 77,9000
01/09/2025 às 14:23:05	17.676.642/0001-08	R$ 77,8700
01/09/2025 às 14:23:06	17.676.642/0001-08	R$ 77,8600
01/09/2025 às 14:23:06	17.676.642/0001-08	R$ 77,8500
01/09/2025 às 14:23:12	17.676.642/0001-08	R$ 77,8400
01/09/2025 às 14:23:12	17.676.642/0001-08	R$ 77,8300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:23:13	17.676.642/0001-08	R$ 77,8200
01/09/2025 às 14:23:18	17.676.642/0001-08	R$ 77,8100
01/09/2025 às 14:23:18	17.676.642/0001-08	R$ 77,8000
01/09/2025 às 14:23:19	17.676.642/0001-08	R$ 77,7900
01/09/2025 às 14:23:24	17.676.642/0001-08	R$ 77,7800

01/09/2025 às 14:23:24	17.676.642/0001-08	R$ 77,7700
01/09/2025 às 14:23:25	17.676.642/0001-08	R$ 77,7600
01/09/2025 às 14:23:26	15.072.183/0001-28	R$ 77,7800
01/09/2025 às 14:23:30	17.676.642/0001-08	R$ 77,7500
01/09/2025 às 14:23:31	17.676.642/0001-08	R$ 77,7400
01/09/2025 às 14:23:31	17.676.642/0001-08	R$ 77,7300
01/09/2025 às 14:23:37	17.676.642/0001-08	R$ 77,7200
01/09/2025 às 14:23:38	17.676.642/0001-08	R$ 77,7100
01/09/2025 às 14:23:43	17.676.642/0001-08	R$ 77,7000
01/09/2025 às 14:23:43	17.676.642/0001-08	R$ 77,6900
01/09/2025 às 14:23:44	17.676.642/0001-08	R$ 77,6800
01/09/2025 às 14:23:48	15.072.183/0001-28	R$ 77,6700
01/09/2025 às 14:23:49	17.676.642/0001-08	R$ 77,6600
01/09/2025 às 14:23:49	17.676.642/0001-08	R$ 77,6500
01/09/2025 às 14:23:50	17.676.642/0001-08	R$ 77,6400
01/09/2025 às 14:23:55	17.676.642/0001-08	R$ 77,6300
01/09/2025 às 14:23:56	17.676.642/0001-08	R$ 77,6200
01/09/2025 às 14:23:56	17.676.642/0001-08	R$ 77,6100
01/09/2025 às 14:24:01	17.676.642/0001-08	R$ 77,6000
01/09/2025 às 14:24:02	17.676.642/0001-08	R$ 77,5900
01/09/2025 às 14:24:02	17.676.642/0001-08	R$ 77,5800
01/09/2025 às 14:24:07	17.676.642/0001-08	R$ 77,5700
01/09/2025 às 14:24:09	17.676.642/0001-08	R$ 77,5600
01/09/2025 às 14:24:13	17.676.642/0001-08	R$ 77,5500
01/09/2025 às 14:24:14	17.676.642/0001-08	R$ 77,5400
01/09/2025 às 14:24:15	17.676.642/0001-08	R$ 77,5300
01/09/2025 às 14:24:20	17.676.642/0001-08	R$ 77,5200
01/09/2025 às 14:24:21	17.676.642/0001-08	R$ 77,5100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:24:21	17.676.642/0001-08	R$ 77,5000
01/09/2025 às 14:24:22	15.072.183/0001-28	R$ 77,5100
01/09/2025 às 14:24:26	17.676.642/0001-08	R$ 77,4900
01/09/2025 às 14:24:27	17.676.642/0001-08	R$ 77,4800
01/09/2025 às 14:24:27	17.676.642/0001-08	R$ 77,4700
01/09/2025 às 14:24:32	17.676.642/0001-08	R$ 77,4600
01/09/2025 às 14:24:33	17.676.642/0001-08	R$ 77,4500
01/09/2025 às 14:24:33	17.676.642/0001-08	R$ 77,4400
01/09/2025 às 14:24:38	17.676.642/0001-08	R$ 77,4300
01/09/2025 às 14:24:39	17.676.642/0001-08	R$ 77,4200
01/09/2025 às 14:24:40	17.676.642/0001-08	R$ 77,4100
01/09/2025 às 14:24:44	17.676.642/0001-08	R$ 77,4000
01/09/2025 às 14:24:46	17.676.642/0001-08	R$ 77,3900
01/09/2025 às 14:24:46	17.676.642/0001-08	R$ 77,3800
01/09/2025 às 14:24:51	17.676.642/0001-08	R$ 77,3700
01/09/2025 às 14:24:52	17.676.642/0001-08	R$ 77,3600
01/09/2025 às 14:24:52	17.676.642/0001-08	R$ 77,3500
01/09/2025 às 14:24:57	17.676.642/0001-08	R$ 77,3400
01/09/2025 às 14:24:58	15.072.183/0001-28	R$ 77,3400
01/09/2025 às 14:24:58	17.676.642/0001-08	R$ 77,3300
01/09/2025 às 14:25:03	17.676.642/0001-08	R$ 77,3200
01/09/2025 às 14:25:04	17.676.642/0001-08	R$ 77,3100
01/09/2025 às 14:25:04	17.676.642/0001-08	R$ 77,3000
01/09/2025 às 14:25:09	17.676.642/0001-08	R$ 77,2900
01/09/2025 às 14:25:10	17.676.642/0001-08	R$ 77,2800
01/09/2025 às 14:25:11	17.676.642/0001-08	R$ 77,2700
01/09/2025 às 14:25:15	17.676.642/0001-08	R$ 77,2600
01/09/2025 às 14:25:16	17.676.642/0001-08	R$ 77,2500
01/09/2025 às 14:25:17	17.676.642/0001-08	R$ 77,2400
01/09/2025 às 14:25:20	15.072.183/0001-28	R$ 77,2400
01/09/2025 às 14:25:22	17.676.642/0001-08	R$ 77,2300
01/09/2025 às 14:25:23	17.676.642/0001-08	R$ 77,2200
01/09/2025 às 14:25:24	17.676.642/0001-08	R$ 77,2100
Data/hora	**Participante**	**Lance**

01/09/2025 às 14:25:28	17.676.642/0001-08	R$ 77,2000
01/09/2025 às 14:25:29	17.676.642/0001-08	R$ 77,1900
01/09/2025 às 14:25:30	17.676.642/0001-08	R$ 77,1800
01/09/2025 às 14:25:34	17.676.642/0001-08	R$ 77,1700
01/09/2025 às 14:25:35	17.676.642/0001-08	R$ 77,1600
01/09/2025 às 14:25:36	17.676.642/0001-08	R$ 77,1500
01/09/2025 às 14:25:41	17.676.642/0001-08	R$ 77,1400
01/09/2025 às 14:25:41	17.676.642/0001-08	R$ 77,1300
01/09/2025 às 14:25:42	17.676.642/0001-08	R$ 77,1200
01/09/2025 às 14:25:46	15.072.183/0001-28	R$ 77,1100
01/09/2025 às 14:25:47	17.676.642/0001-08	R$ 77,1000
01/09/2025 às 14:25:47	17.676.642/0001-08	R$ 77,0900
01/09/2025 às 14:25:48	17.676.642/0001-08	R$ 77,0800
01/09/2025 às 14:25:53	17.676.642/0001-08	R$ 77,0700
01/09/2025 às 14:25:54	17.676.642/0001-08	R$ 77,0600
01/09/2025 às 14:25:54	17.676.642/0001-08	R$ 77,0500
01/09/2025 às 14:25:59	17.676.642/0001-08	R$ 77,0400
01/09/2025 às 14:26:00	17.676.642/0001-08	R$ 77,0300
01/09/2025 às 14:26:05	17.676.642/0001-08	R$ 77,0200
01/09/2025 às 14:26:07	17.676.642/0001-08	R$ 77,0100
01/09/2025 às 14:26:07	17.676.642/0001-08	R$ 77,0000
01/09/2025 às 14:26:11	17.676.642/0001-08	R$ 76,9900
01/09/2025 às 14:26:13	17.676.642/0001-08	R$ 76,9800
01/09/2025 às 14:26:13	17.676.642/0001-08	R$ 76,9700
01/09/2025 às 14:26:18	17.676.642/0001-08	R$ 76,9600
01/09/2025 às 14:26:19	17.676.642/0001-08	R$ 76,9500
01/09/2025 às 14:26:20	17.676.642/0001-08	R$ 76,9400
01/09/2025 às 14:26:24	17.676.642/0001-08	R$ 76,9300
01/09/2025 às 14:26:26	17.676.642/0001-08	R$ 76,9200
01/09/2025 às 14:26:26	17.676.642/0001-08	R$ 76,9100
01/09/2025 às 14:26:30	17.676.642/0001-08	R$ 76,9000
01/09/2025 às 14:26:32	17.676.642/0001-08	R$ 76,8900
01/09/2025 às 14:26:32	17.676.642/0001-08	R$ 76,8800

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:26:36	17.676.642/0001-08	R$ 76,8700
01/09/2025 às 14:26:38	17.676.642/0001-08	R$ 76,8600
01/09/2025 às 14:26:38	17.676.642/0001-08	R$ 76,8500
01/09/2025 às 14:26:43	17.676.642/0001-08	R$ 76,8400
01/09/2025 às 14:26:44	17.676.642/0001-08	R$ 76,8300
01/09/2025 às 14:26:44	17.676.642/0001-08	R$ 76,8200
01/09/2025 às 14:26:48	15.072.183/0001-28	R$ 76,8100
01/09/2025 às 14:26:49	17.676.642/0001-08	R$ 76,8000
01/09/2025 às 14:26:50	17.676.642/0001-08	R$ 76,7900
01/09/2025 às 14:26:51	17.676.642/0001-08	R$ 76,7800
01/09/2025 às 14:26:56	17.676.642/0001-08	R$ 76,7700
01/09/2025 às 14:26:56	17.676.642/0001-08	R$ 76,7600
01/09/2025 às 14:26:57	17.676.642/0001-08	R$ 76,7500
01/09/2025 às 14:27:02	17.676.642/0001-08	R$ 76,7400
01/09/2025 às 14:27:02	17.676.642/0001-08	R$ 76,7300
01/09/2025 às 14:27:03	17.676.642/0001-08	R$ 76,7200
01/09/2025 às 14:27:09	17.676.642/0001-08	R$ 76,7100
01/09/2025 às 14:27:09	17.676.642/0001-08	R$ 76,7000
01/09/2025 às 14:27:11	15.072.183/0001-28	R$ 76,7100
01/09/2025 às 14:27:43	71.505.564/0001-24	R$ 37,0400
01/09/2025 às 14:27:44	50.591.089/0001-86	R$ 37,0300
01/09/2025 às 14:28:01	03.596.923/0001-46	R$ 76,6900
01/09/2025 às 14:28:04	17.676.642/0001-08	R$ 76,6800
01/09/2025 às 14:28:04	17.676.642/0001-08	R$ 76,6700

01/09/2025 às 14:28:05	17.676.642/0001-08	R$ 76,6600
01/09/2025 às 14:28:07	03.596.923/0001-46	R$ 76,6500
01/09/2025 às 14:28:10	17.676.642/0001-08	R$ 76,6400
01/09/2025 às 14:28:11	17.676.642/0001-08	R$ 76,6300
01/09/2025 às 14:28:11	17.676.642/0001-08	R$ 76,6200
01/09/2025 às 14:28:13	03.596.923/0001-46	R$ 76,6100
01/09/2025 às 14:28:16	17.676.642/0001-08	R$ 76,6000
01/09/2025 às 14:28:17	17.676.642/0001-08	R$ 76,5900
01/09/2025 às 14:28:17	17.676.642/0001-08	R$ 76,5800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:28:20	03.596.923/0001-46	R$ 76,5700
01/09/2025 às 14:28:22	17.676.642/0001-08	R$ 76,5600
01/09/2025 às 14:28:23	17.676.642/0001-08	R$ 76,5500
01/09/2025 às 14:28:23	17.676.642/0001-08	R$ 76,5400
01/09/2025 às 14:28:26	03.596.923/0001-46	R$ 76,5300
01/09/2025 às 14:28:29	17.676.642/0001-08	R$ 76,5200
01/09/2025 às 14:28:29	17.676.642/0001-08	R$ 76,5100
01/09/2025 às 14:28:30	17.676.642/0001-08	R$ 76,5000
01/09/2025 às 14:28:32	03.596.923/0001-46	R$ 76,4900
01/09/2025 às 14:28:35	17.676.642/0001-08	R$ 76,4800
01/09/2025 às 14:28:35	17.676.642/0001-08	R$ 76,4700
01/09/2025 às 14:28:37	17.676.642/0001-08	R$ 76,4600
01/09/2025 às 14:28:39	03.596.923/0001-46	R$ 76,4500
01/09/2025 às 14:28:41	17.676.642/0001-08	R$ 76,4400
01/09/2025 às 14:28:42	17.676.642/0001-08	R$ 76,4300
01/09/2025 às 14:28:43	17.676.642/0001-08	R$ 76,4200
01/09/2025 às 14:28:45	03.596.923/0001-46	R$ 76,4100
01/09/2025 às 14:28:47	17.676.642/0001-08	R$ 76,4000
01/09/2025 às 14:28:48	17.676.642/0001-08	R$ 76,3900
01/09/2025 às 14:28:49	17.676.642/0001-08	R$ 76,3800
01/09/2025 às 14:28:52	03.596.923/0001-46	R$ 76,3700
01/09/2025 às 14:28:53	17.676.642/0001-08	R$ 76,3600
01/09/2025 às 14:28:54	17.676.642/0001-08	R$ 76,3500
01/09/2025 às 14:28:55	17.676.642/0001-08	R$ 76,3400
01/09/2025 às 14:28:58	03.596.923/0001-46	R$ 76,3300
01/09/2025 às 14:29:00	17.676.642/0001-08	R$ 76,3200
01/09/2025 às 14:29:00	17.676.642/0001-08	R$ 76,3100
01/09/2025 às 14:29:02	17.676.642/0001-08	R$ 76,3000
01/09/2025 às 14:29:04	03.596.923/0001-46	R$ 76,2900
01/09/2025 às 14:29:06	17.676.642/0001-08	R$ 76,2800
01/09/2025 às 14:29:07	17.676.642/0001-08	R$ 76,2700
01/09/2025 às 14:29:08	17.676.642/0001-08	R$ 76,2600
01/09/2025 às 14:29:12	03.596.923/0001-46	R$ 76,2500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:29:12	17.676.642/0001-08	R$ 76,2400
01/09/2025 às 14:29:13	17.676.642/0001-08	R$ 76,2300
01/09/2025 às 14:29:15	17.676.642/0001-08	R$ 76,2200
01/09/2025 às 14:29:17	03.596.923/0001-46	R$ 76,2100
01/09/2025 às 14:29:18	17.676.642/0001-08	R$ 76,2000
01/09/2025 às 14:29:20	17.676.642/0001-08	R$ 76,1900
01/09/2025 às 14:29:21	17.676.642/0001-08	R$ 76,1800
01/09/2025 às 14:29:23	03.596.923/0001-46	R$ 76,1700
01/09/2025 às 14:29:25	17.676.642/0001-08	R$ 76,1600
01/09/2025 às 14:29:26	17.676.642/0001-08	R$ 76,1500
01/09/2025 às 14:29:27	17.676.642/0001-08	R$ 76,1400
01/09/2025 às 14:29:30	03.596.923/0001-46	R$ 76,1300
01/09/2025 às 14:29:31	17.676.642/0001-08	R$ 76,1200
01/09/2025 às 14:29:32	17.676.642/0001-08	R$ 76,1100
01/09/2025 às 14:29:33	17.676.642/0001-08	R$ 76,1000
01/09/2025 às 14:29:36	03.596.923/0001-46	R$ 76,0900
01/09/2025 às 14:29:37	17.676.642/0001-08	R$ 76,0800
01/09/2025 às 14:29:38	17.676.642/0001-08	R$ 76,0700
01/09/2025 às 14:29:39	17.676.642/0001-08	R$ 76,0600

01/09/2025 às 14:29:42	03.596.923/0001-46	R$ 76,0500
01/09/2025 às 14:29:43	17.676.642/0001-08	R$ 76,0400
01/09/2025 às 14:29:45	17.676.642/0001-08	R$ 76,0300
01/09/2025 às 14:29:46	17.676.642/0001-08	R$ 76,0200
01/09/2025 às 14:29:48	03.596.923/0001-46	R$ 76,0100
01/09/2025 às 14:29:48	49.221.606/0001-46	R$ 67,8800
01/09/2025 às 14:29:49	17.676.642/0001-08	R$ 67,8700
01/09/2025 às 14:29:51	17.676.642/0001-08	R$ 67,8600
01/09/2025 às 14:29:52	17.676.642/0001-08	R$ 67,8500
01/09/2025 às 14:29:54	03.596.923/0001-46	R$ 67,8400
01/09/2025 às 14:29:55	17.676.642/0001-08	R$ 67,8300
01/09/2025 às 14:29:57	17.676.642/0001-08	R$ 67,8200
01/09/2025 às 14:29:58	17.676.642/0001-08	R$ 67,8100
Mensagens do chat do Item 41		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 41 está encerrado.
Eventos do Item 41		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.	
03/09/2025 às 15:39:20	Fornecedor A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 37,0300. Motivo: Não apresentou a proposta no prazo legal concedido. Solicitou desclassificação para todos os itens vencidos..	
04/09/2025 às 11:48:53	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 37,0400.	
08/09/2025 às 10:07:01	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 37,0400.	
10/09/2025 às 11:52:31	Item homologado.	
Item 42 - Seringa		
Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 10ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Princípio Ativo: C/ Solução Salina, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual		
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 0,6900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade R$ 1.380,0000 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado	
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74, melhor lance: R$ 0,2400 (unitário) / R$ 480,0000 (total)		

Propostas do Item 42			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.221.606/0001-46 - 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	Sim	R$ 0,6800	
UF endereço: SP			
59.333.400/0001-61 - 59.333.400 LUIZ FRANCA DOS SANTOS NETO	Sim	R$ 0,6900	
UF endereço: MG			
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6900	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Seringa - Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 10ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Princípio Ativo: C/ Solução Salina, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: MEDIX	Modelo/versão: MEDIX		

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST	Sim	R$ 0,6900	
UF endereço: MS			
45.644.476/0001-01 - DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 0,6900	
UF endereço: SP			

56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 0,6900	
UF endereço: SP			
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6900	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Seringa - Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 10ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Princípio Ativo: C/ Solução Salina, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: medix Modelo/versão: Seringa - Seringa Material			
59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 0,6900	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada: Seringa - Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 10ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Princípio Ativo: C/ Solução Salina, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: DESCARPACK	Modelo/versão: 324601		
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Sim	R$ 0,6900	
UF endereço: PR			
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 1,0000	
UF endereço: PR			
57.111.717/0001-28 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6900	
UF endereço: PR			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 0,6900	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 0,8000	
UF endereço: SP			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
43.962.576/0001-42 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6900	
UF endereço: SC			

Lances do Item 42

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:07	17.676.642/0001-08	R$ 0,6700
01/09/2025 às 08:32:32	57.111.717/0001-28	R$ 0,2900
01/09/2025 às 08:32:32	17.676.642/0001-08	R$ 0,2800
01/09/2025 às 08:35:25	32.282.308/0001-63	R$ 0,3000
01/09/2025 às 08:58:10	43.962.576/0001-42	R$ 0,6700
01/09/2025 às 14:10:01	23.228.076/0001-74	R$ 0,2700
01/09/2025 às 14:10:04	59.403.410/0001-26	R$ 0,6600
01/09/2025 às 14:10:08	43.962.576/0001-42	R$ 0,6500
01/09/2025 às 14:10:10	59.403.410/0001-26	R$ 0,6400
01/09/2025 às 14:10:14	43.962.576/0001-42	R$ 0,6300
01/09/2025 às 14:10:17	59.403.410/0001-26	R$ 0,6200
01/09/2025 às 14:10:19	59.403.410/0001-26	R$ 0,6100
01/09/2025 às 14:10:21	43.962.576/0001-42	R$ 0,6000
01/09/2025 às 14:10:24	59.403.410/0001-26	R$ 0,5900
01/09/2025 às 14:10:27	59.403.410/0001-26	R$ 0,5800
01/09/2025 às 14:10:27	43.962.576/0001-42	R$ 0,5700
01/09/2025 às 14:10:30	59.403.410/0001-26	R$ 0,5600
01/09/2025 às 14:10:33	43.962.576/0001-42	R$ 0,5500
01/09/2025 às 14:10:34	59.403.410/0001-26	R$ 0,5500
01/09/2025 às 14:10:37	59.403.410/0001-26	R$ 0,5400
01/09/2025 às 14:10:39	43.962.576/0001-42	R$ 0,5300
01/09/2025 às 14:10:43	59.403.410/0001-26	R$ 0,5200
01/09/2025 às 14:10:46	43.962.576/0001-42	R$ 0,5100
01/09/2025 às 14:10:48	59.403.410/0001-26	R$ 0,5000

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:10:49	59.403.410/0001-26	R$ 0,4900
01/09/2025 às 14:10:55	59.403.410/0001-26	R$ 0,4800
01/09/2025 às 14:10:55	59.403.410/0001-26	R$ 0,4700
01/09/2025 às 14:10:56	43.962.576/0001-42	R$ 0,4800
01/09/2025 às 14:11:00	43.962.576/0001-42	R$ 0,4600
01/09/2025 às 14:17:37	84.949.668/0001-70	R$ 0,3900
01/09/2025 às 14:17:38	43.962.576/0001-42	R$ 0,3800
01/09/2025 às 14:29:30	56.081.482/0001-06	R$ 0,2500
01/09/2025 às 14:29:30	23.228.076/0001-74	R$ 0,2400
01/09/2025 às 14:29:37	45.644.476/0001-01	R$ 0,2700
01/09/2025 às 14:29:49	49.221.606/0001-46	R$ 0,6590
Mensagens do chat do Item 42		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 42 teve empate real para o valor 0,6900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 42 está encerrado.
Eventos do Item 42		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item teve empate real para o valor 0,6900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 15:38:21	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,2400.	
05/09/2025 às 11:54:33	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,2400.	
10/09/2025 às 11:52:31	Item homologado.	

Item 43 - Seringa	
Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Princípio Ativo: C/ Solução Salina, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	
Quantidade: 4000	Valor estimado: R$ 0,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.560,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74, melhor lance: R$ 0,1500 (unitário) / R$ 600,0000 (total)	

Propostas do Item 43			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.333.400/0001-61 - 59.333.400 LUIZ FRANCA DOS SANTOS NETO	Sim	R$ 0,3900	
UF endereço: MG			
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3900	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Seringa - Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Princípio Ativo: C/ Solução Salina, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: MEDIX	Modelo/versão: MEDIX		
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST	Sim	R$ 0,3900	
UF endereço: MS			
45.644.476/0001-01 - DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 0,3900	
UF endereço: SP			
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 0,3900	
UF endereço: SP			
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3900	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Seringa - Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Princípio Ativo: C/ Solução Salina, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: medix	Modelo/versão: Seringa - Seringa Material 5ML,		
59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 0,3900	

UF endereço: SP			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Seringa - Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Princípio Ativo: C/ Solução Salina, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: DESCARPACK	Modelo/versão: 324401		
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Sim	R$ 0,3900	
UF endereço: PR			
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	R$ 1,0000	
UF endereço: PR			
57.111.717/0001-28 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3900	
UF endereço: PR			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 0,3900	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 0,5000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
43.962.576/0001-42 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3900	
UF endereço: SC			

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 08:30:07	17.676.642/0001-08	R$ 0,3800
01/09/2025 às 08:32:37	57.111.717/0001-28	R$ 0,1800
01/09/2025 às 08:35:30	32.282.308/0001-63	R$ 0,3000
01/09/2025 às 08:35:30	17.676.642/0001-08	R$ 0,2900
01/09/2025 às 08:35:35	17.676.642/0001-08	R$ 0,2800
01/09/2025 às 08:35:36	17.676.642/0001-08	R$ 0,2700
01/09/2025 às 08:35:41	17.676.642/0001-08	R$ 0,2600
01/09/2025 às 08:35:42	17.676.642/0001-08	R$ 0,2500
01/09/2025 às 08:35:48	17.676.642/0001-08	R$ 0,2400
01/09/2025 às 08:35:49	17.676.642/0001-08	R$ 0,2300
01/09/2025 às 08:35:54	17.676.642/0001-08	R$ 0,2200
01/09/2025 às 08:35:55	17.676.642/0001-08	R$ 0,2100
01/09/2025 às 08:36:00	17.676.642/0001-08	R$ 0,2000
01/09/2025 às 08:36:01	17.676.642/0001-08	R$ 0,1900
01/09/2025 às 08:58:09	43.962.576/0001-42	R$ 0,2900
01/09/2025 às 14:10:01	23.228.076/0001-74	R$ 0,1700
01/09/2025 às 14:10:04	59.403.410/0001-26	R$ 0,3800
01/09/2025 às 14:17:13	84.949.668/0001-70	R$ 0,2800
01/09/2025 às 14:17:15	43.962.576/0001-42	R$ 0,2700
01/09/2025 às 14:29:22	56.081.482/0001-06	R$ 0,1600
01/09/2025 às 14:29:22	23.228.076/0001-74	R$ 0,1500

Mensagens do chat do Item 43

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 43 teve empate real para o valor 0,3900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 43 está encerrado.

Eventos do Item 43

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.

01/09/2025 às 14:30:03	Item teve empate real para o valor 0,3900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:38:43	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,1500.
05/09/2025 às 11:54:43	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.228.076/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1500.
10/09/2025 às 11:52:31	Item homologado.

Item 44 - Sistema Fechado Aspiração Traqueal	
Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 8 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 1,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 214,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, melhor lance: R$ 0,9600 (unitário) / R$ 192,0000 (total)	

Propostas do Item 44			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 1,0700	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 1,0700	
UF endereço: PR			

Lances do Item 44		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:16:51	84.949.668/0001-70	R$ 1,0000
01/09/2025 às 14:29:19	56.081.482/0001-06	R$ 0,9600
Mensagens do chat do Item 44		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 44 está encerrado.
Eventos do Item 44		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 15:30:43	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,9600.	
05/09/2025 às 11:40:38	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,9600.	
10/09/2025 às 11:52:31	Item homologado.	

Item 45 - Sonda Trato Urinário	
Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 12FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	
Quantidade: 1500	Valor estimado: R$ 1,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.980,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 0,5800 (unitário) / R$ 870,0000 (total)	

Propostas do Item 45			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3200	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Sonda Trato Urinário - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 12FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: FOYOMED	Modelo/versão: FOYOMED		
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 1,2000	
UF endereço: SP			
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3200	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Sonda Trato Urinário - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 12FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual			
Marca/Fabricante: medix	Modelo/versão: Sonda Trato Urinário - 40CM,		
57.111.717/0001-28 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,3000	
UF endereço: PR			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 1,3200	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 2,0000	
UF endereço: SP			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar	Modelo/versão: similar		
43.962.576/0001-42 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3200	
UF endereço: SC			

Lances do Item 45		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:05	17.676.642/0001-08	R$ 1,1900
01/09/2025 às 08:32:43	57.111.717/0001-28	R$ 0,6100
01/09/2025 às 08:32:43	17.676.642/0001-08	R$ 0,6000
01/09/2025 às 08:58:09	43.962.576/0001-42	R$ 0,5900
01/09/2025 às 08:58:10	17.676.642/0001-08	R$ 0,5800
01/09/2025 às 11:13:11	56.081.482/0001-06	R$ 0,6000
01/09/2025 às 14:09:09	84.949.668/0001-70	R$ 1,0000
01/09/2025 às 14:10:02	23.228.076/0001-74	R$ 0,9900
Mensagens do chat do Item 45		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 45 está encerrado.
Eventos do Item 45		
Data/Hora	**Descrição**	
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.	
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.	
04/09/2025 às 15:47:37	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,5800.	
05/09/2025 às 16:55:00	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 foi habilitado.	
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,5800.	
10/09/2025 às 11:52:31	Item homologado.	

Item 46 - Sugador	
Sugador Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 11,0600 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 165,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 7,9900 (unitário) / R$ 119,8500 (total)	

Propostas do Item 46			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 11,0600	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Sugador - Sugador Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável			
Marca/Fabricante: MAXCLEAN	Modelo/versão: MAXCLEAN		
15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	Sim	R$ 20,0000	
UF endereço: SP			
71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Não	R$ 8,9300	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada: Sugador - Sugador Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável			
Marca/Fabricante: D CARE	Modelo/versão: D CARE		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 11,0600	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Sugador - Sugador Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável			
Marca/Fabricante: maxclean	Modelo/versão: Sugador - C/ 40 Unidades,		
10.709.819/0001-86 - KENYA CARRILO - MATERIAIS, VESTUARIO, EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R$ 20,0000	
UF endereço: SP			
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 11,0600	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 12,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: similar	

Lances do Item 46		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:05	17.676.642/0001-08	R$ 8,9200
01/09/2025 às 08:30:12	50.591.089/0001-86	R$ 8,9100
01/09/2025 às 08:30:12	17.676.642/0001-08	R$ 8,9000
01/09/2025 às 08:30:13	50.591.089/0001-86	R$ 8,8900
01/09/2025 às 08:30:14	17.676.642/0001-08	R$ 8,8800
01/09/2025 às 08:30:14	50.591.089/0001-86	R$ 8,8700
01/09/2025 às 08:30:14	17.676.642/0001-08	R$ 8,8600
01/09/2025 às 08:30:15	50.591.089/0001-86	R$ 8,8500
01/09/2025 às 08:30:15	17.676.642/0001-08	R$ 8,8400
01/09/2025 às 08:30:16	50.591.089/0001-86	R$ 8,8300
01/09/2025 às 08:30:16	17.676.642/0001-08	R$ 8,8200
01/09/2025 às 08:30:17	50.591.089/0001-86	R$ 8,8100
01/09/2025 às 08:30:17	17.676.642/0001-08	R$ 8,8000
01/09/2025 às 08:30:18	50.591.089/0001-86	R$ 8,7900
01/09/2025 às 08:30:18	17.676.642/0001-08	R$ 8,7800
01/09/2025 às 08:30:19	50.591.089/0001-86	R$ 8,7700
01/09/2025 às 08:30:19	17.676.642/0001-08	R$ 8,7600
01/09/2025 às 08:30:20	50.591.089/0001-86	R$ 8,7500
01/09/2025 às 08:30:20	17.676.642/0001-08	R$ 8,7400

01/09/2025 às 08:30:21	50.591.089/0001-86	R$ 8,7300
01/09/2025 às 08:30:21	17.676.642/0001-08	R$ 8,7200
01/09/2025 às 08:30:22	50.591.089/0001-86	R$ 8,7100
01/09/2025 às 08:30:22	17.676.642/0001-08	R$ 8,7000
01/09/2025 às 08:30:23	50.591.089/0001-86	R$ 8,6900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 08:30:23	17.676.642/0001-08	R$ 8,6800
01/09/2025 às 08:30:24	50.591.089/0001-86	R$ 8,6700
01/09/2025 às 08:30:24	17.676.642/0001-08	R$ 8,6600
01/09/2025 às 08:30:25	50.591.089/0001-86	R$ 8,6500
01/09/2025 às 08:30:25	17.676.642/0001-08	R$ 8,6400
01/09/2025 às 08:30:26	50.591.089/0001-86	R$ 8,6300
01/09/2025 às 08:30:26	17.676.642/0001-08	R$ 8,6200
01/09/2025 às 08:30:27	50.591.089/0001-86	R$ 8,6100
01/09/2025 às 08:30:27	17.676.642/0001-08	R$ 8,6000
01/09/2025 às 08:30:28	50.591.089/0001-86	R$ 8,5900
01/09/2025 às 08:30:28	17.676.642/0001-08	R$ 8,5800
01/09/2025 às 08:30:29	50.591.089/0001-86	R$ 8,5700
01/09/2025 às 08:30:29	17.676.642/0001-08	R$ 8,5600
01/09/2025 às 08:30:30	50.591.089/0001-86	R$ 8,5500
01/09/2025 às 08:30:30	17.676.642/0001-08	R$ 8,5400
01/09/2025 às 08:30:31	50.591.089/0001-86	R$ 8,5300
01/09/2025 às 08:30:31	17.676.642/0001-08	R$ 8,5200
01/09/2025 às 08:30:32	50.591.089/0001-86	R$ 8,5100
01/09/2025 às 08:30:32	17.676.642/0001-08	R$ 8,5000
01/09/2025 às 08:30:33	50.591.089/0001-86	R$ 8,4900
01/09/2025 às 08:30:33	17.676.642/0001-08	R$ 8,4800
01/09/2025 às 08:30:34	50.591.089/0001-86	R$ 8,4700
01/09/2025 às 08:30:34	17.676.642/0001-08	R$ 8,4600
01/09/2025 às 08:30:35	50.591.089/0001-86	R$ 8,4500
01/09/2025 às 08:30:35	17.676.642/0001-08	R$ 8,4400
01/09/2025 às 08:30:36	50.591.089/0001-86	R$ 8,4300
01/09/2025 às 14:00:39	15.072.183/0001-28	R$ 11,0500
01/09/2025 às 14:00:41	15.072.183/0001-28	R$ 11,0400
01/09/2025 às 14:17:49	84.949.668/0001-70	R$ 7,9900

Mensagens do chat do Item 46		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 46 está encerrado.

Eventos do Item 46	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:20:29	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7,9900.
05/09/2025 às 09:09:04	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,9900.
10/09/2025 às 11:52:39	Item homologado.

Item 47 - Tubo Endotraqueal	
Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 6,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 66,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, melhor lance: R$ 4,7000 (unitário) / R$ 47,0000 (total)	

Propostas do Item 47			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 6,6700	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			
34.186.181/0001-04 - DLM HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,5000	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: DLM		Modelo/versão: COM BALÃO	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 6,6700	
UF endereço: PR			

Lances do Item 47		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:17:57	84.949.668/0001-70	R$ 5,0000
01/09/2025 às 14:29:17	56.081.482/0001-06	R$ 4,7000

Mensagens do chat do Item 47		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 47 está encerrado.

Eventos do Item 47	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:31:17	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4,7000.
05/09/2025 às 11:40:46	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,7000.
10/09/2025 às 11:52:39	Item homologado.

Item 48 - Tubo Endotraqueal	
Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 7,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 6,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 69,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, melhor lance: R$ 5,8800 (unitário) / R$ 58,8000 (total)	

Propostas do Item 48			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 6,9200	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			
34.186.181/0001-04 - DLM HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,5000	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: 7,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único		Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre:	
Marca/Fabricante: DLM		Modelo/versão: COM BALÃO	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 6,9200	
UF endereço: PR			

Lances do Item 48		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:18:02	84.949.668/0001-70	R$ 6,2000
01/09/2025 às 14:29:15	56.081.482/0001-06	R$ 5,8800

Mensagens do chat do Item 48		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 48 está encerrado.

Eventos do Item 48	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:31:35	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 5,8800.
05/09/2025 às 11:40:53	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,8800.
10/09/2025 às 11:52:39	Item homologado.

Item 49 - Tubo Endotraqueal	
Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 8,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 8,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 84,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, melhor lance: R$ 6,0500 (unitário) / R$ 60,5000 (total)	

Propostas do Item 49			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 7,7200	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			

34.186.181/0001-04 - DLM HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,5000	
UF endereço: PR			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 8,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: DLM		Modelo/versão: COM BALÃO	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 8,0000	
UF endereço: PR			
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R$ 9,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: similar	

Lances do Item 49

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 14:18:10	84.949.668/0001-70	R$ 6,4000
01/09/2025 às 14:29:14	56.081.482/0001-06	R$ 6,0500

Mensagens do chat do Item 49

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 49 está encerrado.

Eventos do Item 49

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:31:53	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,0500.
05/09/2025 às 11:40:58	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,0500.
10/09/2025 às 11:52:39	Item homologado.

Item 50 - Tubo Endotraqueal	
Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 8,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 7,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 76,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, melhor lance: R$ 6,0500 (unitário) / R$ 60,5000 (total)	

Propostas do Item 50

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 7,6800	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			
34.186.181/0001-04 - DLM HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,5000	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 8,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: DLM		Modelo/versão: COM BALÃO	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 7,6800	
UF endereço: PR			

Lances do Item 50		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:18:17	84.949.668/0001-70	R$ 6,4000
01/09/2025 às 14:29:12	56.081.482/0001-06	R$ 6,0500

Mensagens do chat do Item 50		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 50 está encerrado.

Eventos do Item 50	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.

Data/Hora	**Descrição**
04/09/2025 às 15:32:16	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,0500.
05/09/2025 às 11:41:03	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,0500.
10/09/2025 às 11:52:39	Item homologado.

Item 51 - Tubo Endotraqueal	
Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 7,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática,	
Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade:	
Estéril, Uso Único	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 7,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 73,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para DIMEBRAS COMERCIAL	
HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, melhor	lance: R$ 6,0500 (unitário) / R$ 60,5000 (total)

Propostas do Item 51			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	R$ 7,3600	Proposta adjudicada
UF endereço: SP			
34.186.181/0001-04 - DLM HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,5000	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 7,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: DLM		Modelo/versão: COM BALÃO	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 7,3600	
UF endereço: PR			

Lances do Item 51		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:18:22	84.949.668/0001-70	R$ 6,4000
01/09/2025 às 14:29:11	56.081.482/0001-06	R$ 6,0500

Mensagens do chat do Item 51		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 51 está encerrado.

Eventos do Item 51	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:32:46	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,0500.
05/09/2025 às 11:41:09	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,0500.
10/09/2025 às 11:52:47	Item homologado.

Item 52 - Tubo Endotraqueal	
Tubo Endotraqueal Material: Pvc Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 4,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 41,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 3,9900 (unitário) / R$ 39,9000 (total)	

Propostas do Item 52			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.186.181/0001-04 - DLM HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,0000	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: DLM		Modelo/versão: SEM BALÃO	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 4,1800	Proposta adjudicada

UF endereço: PR			

Lances do Item 52		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:18:38	84.949.668/0001-70	R$ 3,9900

Mensagens do chat do Item 52		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 52 está encerrado.

Eventos do Item 52	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:20:58	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3,9900.
05/09/2025 às 09:10:10	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,9900.
10/09/2025 às 11:52:47	Item homologado.

Item 53 - Tubo Endotraqueal	
Tubo Endotraqueal Material: Pvc Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 5,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 57,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 3,9900 (unitário) / R$ 39,9000 (total)	

Propostas do Item 53			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.186.181/0001-04 - DLM HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,0000	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: DLM		Modelo/versão: SEM BALÃO	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 5,7600	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			

Lances do Item 53		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:24:00	84.949.668/0001-70	R$ 3,9900

Mensagens do chat do Item 53		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:02	O item 53 está encerrado.

Eventos do Item 53	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:02	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:21:19	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3,9900.
05/09/2025 às 09:10:17	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,9900.
10/09/2025 às 11:52:47	Item homologado.

Item 54 - Tubo Endotraqueal	
Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 4,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 4,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 43,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 3,9900 (unitário) / R$ 39,9000 (total)	

Propostas do Item 54			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.186.181/0001-04 - DLM HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,0000	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 4,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: DLM		Modelo/versão: SEM BALÃO	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 4,3300	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			

Lances do Item 54		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:24:05	84.949.668/0001-70	R$ 3,9900

Mensagens do chat do Item 54		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 54 está encerrado.

Eventos do Item 54	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:21:34	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3,9900.
05/09/2025 às 09:10:24	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,9900.
10/09/2025 às 11:52:47	Item homologado.

Item 55 - Tubo Endotraqueal	
Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 4,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 4,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 45,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70, melhor lance: R$ 3,9900 (unitário) / R$ 39,9000 (total)	

Propostas do Item 55			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.186.181/0001-04 - DLM HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,0000	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 4,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único			
Marca/Fabricante: DLM		Modelo/versão: SEM BALÃO	
84.949.668/0001-70 - NARKA COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 4,5700	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			

Lances do Item 55		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/09/2025 às 14:27:21	84.949.668/0001-70	R$ 3,9900

Mensagens do chat do Item 55		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/09/2025 às 14:30:03	O item 55 está encerrado.

Eventos do Item 55	
Data/Hora	**Descrição**
01/09/2025 às 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 14:30:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 15:21:55	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3,9900.
05/09/2025 às 09:10:33	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 foi habilitado.
10/09/2025 às 11:51:11	Fornecedor NARKA COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.949.668/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,9900.
10/09/2025 às 11:52:47	Item homologado.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E64AEEAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	. Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público

		no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema Sistema	02/07/2025 às 13:30:31 02/07/2025 às 17:56:12	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações. Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes:LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema Sistema	29/07/2025 às 08:35:51 29/07/2025 às 08:42:35	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema Sistema	29/07/2025 às 11:09:32 30/07/2025 às 10:19:28	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025 Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.

Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Apito	
Apito Material: Plástico, Aplicação: Esporte, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sinalizador De Emergência De Alto Volume	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 19,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 194,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, melhor lance: R$ 6,3500 (unitário) / R$ 63,5000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 80,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CMG		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 190,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FOX40		
Modelo/versão: FOX40		
Valor proposta: R$ 19,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 193,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 85,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HYPER		
Modelo/versão: PROFISSIONAL		
Valor proposta: R$ 19,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

R$ 194,2000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 188,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPER		
Modelo/versão: APITO		
Valor proposta: R$ 19,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 194,2000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 194,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: PLASTICO		
Valor proposta: R$ 19,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 194,2000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 160,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Fox		
Modelo/versão: Apito		
Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 190,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 63,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CONVOY		
Modelo/versão: CONVOY		
Valor proposta: R$ 19,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 194,2000 (total)		
01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 149,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FOX 40		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 19,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 194,2000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 203,3000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: PC-AF001		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.000,0000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,9100 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 119,1000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/IMPORT		
Modelo/versão: APITO		
Valor proposta: R$ 19,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 194,2000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 64,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Profissional		
Valor proposta: R$ 19,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 193,8000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:33:02	41.227.145/0001-07	R$ 18,9300
01/07/2025 às 08:33:03	52.307.066/0001-22	R$ 18,8800
01/07/2025 às 08:33:03	41.227.145/0001-07	R$ 18,8200
01/07/2025 às 08:33:14	52.307.066/0001-22	R$ 18,7700
01/07/2025 às 08:33:23	44.175.345/0001-51	R$ 17,9000
01/07/2025 às 08:33:23	52.307.066/0001-22	R$ 17,8500
01/07/2025 às 08:33:28	44.175.345/0001-51	R$ 17,0000
01/07/2025 às 08:33:30	52.307.066/0001-22	R$ 16,9500
01/07/2025 às 08:33:40	45.702.540/0001-55	R$ 20,3300
01/07/2025 às 08:33:43	44.175.345/0001-51	R$ 16,9000
01/07/2025 às 08:33:44	52.307.066/0001-22	R$ 16,8500
01/07/2025 às 08:33:49	44.175.345/0001-51	R$ 16,8000
01/07/2025 às 08:33:50	52.307.066/0001-22	R$ 16,7500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:33:52	25.371.647/0001-50	R$ 16,0000
01/07/2025 às 08:33:53	52.307.066/0001-22	R$ 15,9500
01/07/2025 às 08:33:55	44.175.345/0001-51	R$ 15,0000
01/07/2025 às 08:33:56	52.307.066/0001-22	R$ 14,9500
01/07/2025 às 08:34:14	29.761.115/0001-80	R$ 14,0000
01/07/2025 às 08:34:15	52.307.066/0001-22	R$ 13,9500
01/07/2025 às 08:34:18	29.761.115/0001-80	R$ 10,0000
01/07/2025 às 08:34:19	52.307.066/0001-22	R$ 9,9500
01/07/2025 às 08:34:21	29.761.115/0001-80	R$ 8,0000
01/07/2025 às 08:34:22	52.307.066/0001-22	R$ 7,9500
01/07/2025 às 08:34:26	34.386.298/0001-31	R$ 18,0000
01/07/2025 às 08:34:41	34.386.298/0001-31	R$ 14,9100
01/07/2025 às 08:35:22	01.424.128/0001-45	R$ 14,9000
01/07/2025 às 08:35:24	34.386.298/0001-31	R$ 14,8300
01/07/2025 às 08:35:55	44.175.345/0001-51	R$ 12,0000
01/07/2025 às 08:35:55	34.386.298/0001-31	R$ 11,9100
01/07/2025 às 08:41:03	58.613.526/0001-27	R$ 7,9000
01/07/2025 às 08:41:05	52.307.066/0001-22	R$ 7,8500
01/07/2025 às 08:41:06	58.613.526/0001-27	R$ 7,8000
01/07/2025 às 08:41:07	52.307.066/0001-22	R$ 7,7500
01/07/2025 às 08:41:09	58.613.526/0001-27	R$ 7,7000
01/07/2025 às 08:41:11	52.307.066/0001-22	R$ 7,6500
01/07/2025 às 08:41:12	58.613.526/0001-27	R$ 7,6000
01/07/2025 às 08:41:13	52.307.066/0001-22	R$ 7,5500
01/07/2025 às 08:41:15	58.613.526/0001-27	R$ 7,5000
01/07/2025 às 08:41:17	52.307.066/0001-22	R$ 7,4500
01/07/2025 às 08:41:18	58.613.526/0001-27	R$ 7,4000
01/07/2025 às 08:41:19	52.307.066/0001-22	R$ 7,3500

01/07/2025 às 08:41:21	58.613.526/0001-27	R$ 7,3000
01/07/2025 às 08:41:22	52.307.066/0001-22	R$ 7,2500
01/07/2025 às 08:41:24	58.613.526/0001-27	R$ 7,2000
01/07/2025 às 08:41:25	52.307.066/0001-22	R$ 7,1500
01/07/2025 às 08:41:27	58.613.526/0001-27	R$ 7,1000
01/07/2025 às 08:41:28	52.307.066/0001-22	R$ 7,0500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:41:30	58.613.526/0001-27	R$ 7,0000
01/07/2025 às 08:41:31	52.307.066/0001-22	R$ 6,9500
01/07/2025 às 08:41:33	58.613.526/0001-27	R$ 6,9000
01/07/2025 às 08:41:34	52.307.066/0001-22	R$ 6,8500
01/07/2025 às 08:41:36	58.613.526/0001-27	R$ 6,8000
01/07/2025 às 08:41:37	52.307.066/0001-22	R$ 6,7500
01/07/2025 às 08:41:39	58.613.526/0001-27	R$ 6,7000
01/07/2025 às 08:41:40	52.307.066/0001-22	R$ 6,6500
01/07/2025 às 08:41:45	58.613.526/0001-27	R$ 6,6000
01/07/2025 às 08:41:46	52.307.066/0001-22	R$ 6,5500
01/07/2025 às 08:41:48	58.613.526/0001-27	R$ 6,5000
01/07/2025 às 08:41:49	52.307.066/0001-22	R$ 6,4500
01/07/2025 às 08:41:51	58.613.526/0001-27	R$ 6,4000
01/07/2025 às 08:41:52	52.307.066/0001-22	R$ 6,3500
01/07/2025 às 08:42:02	19.468.880/0001-53	R$ 8,5000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:33:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:33:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:44:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 13:33:08	Sr. Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 14:01:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:01:09 de 01/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22.
Sistema	01/07/2025 às 14:03:00	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 14:13:00.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 16:33:44	Sr. Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:33:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicito a inclusão do item 6 na sua proposta.
Sistema para o participante	01/07/2025 às 17:03:13	Solicito inclusão do item 6, 11 e 12 na sua proposta, sob pena de desclassificação nesses itens, e abertura de processo administrativo para apuração dos fatos e se for o caso, penalização.
52.307.066/0001-22 Pelo participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 17:26:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:26:47 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	02/07/2025 às 10:28:48	Sr. Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta, excluindo o item 11 e ajustando o valor dos itens 12 e 13 com apenas 2 casas decimais..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 52.307.066/0001-22	02/07/2025 às 11:09:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:16 de 02/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22.
Sistema	02/07/2025 às 12:12:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:22:21.
Sistema para o Participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 09:06:19	Realmente não encaminhou as amostras conforme solicitado nos itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24? Está ciente das implicações disso?
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 11:36:15	Após verificação interna, tive o conhecimento de que a empresa encaminhou por transportadora tempestivamente as amostras dos itens 5, 8, 9, 10 e 24, e NÃO encaminhou dos itens 6, 12 e 13.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 13:33:08	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
01/07/2025 às 14:01:10	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 16:33:44	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:33:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicito a inclusão do item 6 na sua proposta.
01/07/2025 às 17:26:47	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 10:28:48	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta, excluindo o item 11 e ajustando o valor dos itens 12 e 13 com apenas 2 casas decimais..
02/07/2025 às 11:09:16	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,3500.
10/09/2025 às 10:33:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 14:13:00
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:22:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.

Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).

Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Tabela, Material: Compensado Naval, Dimensões: 1,20 X 1,80 X 3CM, Características Adicionais 2: Com Aro E Rede, Uso: Basquete, Apresentação: Aro: Aço Carbono, Pintura: Eletroestática	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 275,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 551,7800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02, melhor lance: R$ 185,0000 (unitário) / R$ 370,0000 (total)	

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 550,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 550,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 265,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 530,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: KLOPF		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 550,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 235,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 470,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 4039		
Valor proposta: R$ 275,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 551,7800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 264,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 529,8600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KIEF		
Modelo/versão: ARO		
Valor proposta: R$ 275,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 551,7800 (total)		
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 185,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 370,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPORTS		
Modelo/versão: AB/FIXO		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 550,0000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 551,7800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 4039		
Valor proposta: R$ 275,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 551,7800 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 187,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 374,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: Aro		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 550,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:35:52	41.227.145/0001-07	R$ 274,9300
01/07/2025 às 08:35:58	25.371.647/0001-50	R$ 274,0000
01/07/2025 às 08:35:59	41.227.145/0001-07	R$ 273,9300
01/07/2025 às 08:36:04	25.371.647/0001-50	R$ 270,0000
01/07/2025 às 08:36:04	41.227.145/0001-07	R$ 269,9300
01/07/2025 às 08:36:11	26.290.146/0001-02	R$ 269,0000
01/07/2025 às 08:36:11	41.227.145/0001-07	R$ 268,9400
01/07/2025 às 08:36:30	44.175.345/0001-51	R$ 265,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:36:31	41.227.145/0001-07	R$ 264,9300
01/07/2025 às 08:36:57	25.371.647/0001-50	R$ 200,0000
01/07/2025 às 08:42:37	19.468.880/0001-53	R$ 235,0000
01/07/2025 às 08:43:50	26.290.146/0001-02	R$ 199,9000
01/07/2025 às 08:43:59	25.371.647/0001-50	R$ 199,8500
01/07/2025 às 08:44:05	26.290.146/0001-02	R$ 199,0000
01/07/2025 às 08:44:17	25.371.647/0001-50	R$ 189,0000
01/07/2025 às 08:44:22	26.290.146/0001-02	R$ 188,0000
01/07/2025 às 08:44:26	25.371.647/0001-50	R$ 187,0000
01/07/2025 às 08:44:36	26.290.146/0001-02	R$ 185,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:35:51	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:35:51	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:46:37	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 26.290.146/0001-02	01/07/2025 às 13:36:15	Sr. Fornecedor G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 26.290.146/0001-02	01/07/2025 às 13:49:25	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:25 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02.
Sistema	01/07/2025 às 13:55:05	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 14:05:05.
Sistema	02/07/2025 às 14:35:24	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 14:45:24.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:36:15	Fornecedor G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
01/07/2025 às 13:49:25	Fornecedor G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 185,0000.
10/09/2025 às 10:33:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 14:05:05
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 14:45:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema Sistema	01/07/2025 às 08:37:58 01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=356117425835848446&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.

Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.

Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Arco de ginástica rítmica (bambolê)		
Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Poliestireno, Diâmetro: 0,85M, Cor: Variada, Características Adicionais: Desmontável		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 88,4400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.653,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 6,2000 (unitário) / R$ 186,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado Situação**	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 186,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: SCALIBU		
Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.640,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.310,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIVE UP		
Modelo/versão: 90 CM		
Valor proposta: R$ 88,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.653,2000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 385,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BIG		
Modelo/versão: BAMBOLE		
Valor proposta: R$ 88,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.653,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: 90CM		
Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.640,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 297,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: Bambole		
Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.640,0000 (total)		
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 184,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SOL E RISOS		
Modelo/versão: BAMBOLE 90CM		
Valor proposta: R$ 88,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.652,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 76,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.307,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Reises		
Modelo/versão: 90cm		
Valor proposta: R$ 88,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.652,0000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:35:52	41.227.145/0001-07	R$ 87,9300
01/07/2025 às 08:36:21	25.371.647/0001-50	R$ 50,0000
01/07/2025 às 08:36:21	41.227.145/0001-07	R$ 49,9300
01/07/2025 às 08:36:23	25.371.647/0001-50	R$ 49,0000
01/07/2025 às 08:36:24	41.227.145/0001-07	R$ 48,9400
01/07/2025 às 08:36:30	25.371.647/0001-50	R$ 48,0000
01/07/2025 às 08:36:30	41.227.145/0001-07	R$ 47,9400
01/07/2025 às 08:36:32	25.371.647/0001-50	R$ 45,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:36:38	41.227.145/0001-07	R$ 44,9400
01/07/2025 às 08:36:43	25.371.647/0001-50	R$ 44,0000
01/07/2025 às 08:36:44	41.227.145/0001-07	R$ 43,9400
01/07/2025 às 08:37:00	44.175.345/0001-51	R$ 40,0000
01/07/2025 às 08:37:01	41.227.145/0001-07	R$ 39,9400
01/07/2025 às 08:37:39	44.175.345/0001-51	R$ 35,0000
01/07/2025 às 08:37:40	41.227.145/0001-07	R$ 34,9400
01/07/2025 às 08:39:32	25.371.647/0001-50	R$ 34,8900
01/07/2025 às 08:39:32	41.227.145/0001-07	R$ 34,8300
01/07/2025 às 08:39:37	25.371.647/0001-50	R$ 25,0000
01/07/2025 às 08:39:38	41.227.145/0001-07	R$ 24,9500
01/07/2025 às 08:41:08	47.363.565/0001-05	R$ 24,9900
01/07/2025 às 08:41:57	44.175.345/0001-51	R$ 23,9000
01/07/2025 às 08:41:57	41.227.145/0001-07	R$ 23,8400
01/07/2025 às 08:42:05	44.175.345/0001-51	R$ 22,9000

01/07/2025 às 08:42:05	41.227.145/0001-07	R$ 22,8400
01/07/2025 às 08:42:16	47.363.565/0001-05	R$ 22,9000
01/07/2025 às 08:42:59	44.175.345/0001-51	R$ 20,9000
01/07/2025 às 08:42:59	41.227.145/0001-07	R$ 20,8500
01/07/2025 às 08:43:10	44.175.345/0001-51	R$ 12,9000
01/07/2025 às 08:43:10	41.227.145/0001-07	R$ 12,8400
01/07/2025 às 08:43:11	58.613.526/0001-27	R$ 87,5600
01/07/2025 às 08:43:16	25.371.647/0001-50	R$ 12,0000
01/07/2025 às 08:43:28	44.175.345/0001-51	R$ 10,0000
01/07/2025 às 08:43:34	25.371.647/0001-50	R$ 9,9000
01/07/2025 às 08:43:47	19.468.880/0001-53	R$ 77,0000
01/07/2025 às 08:43:53	58.613.526/0001-27	R$ 76,9100
01/07/2025 às 08:44:02	47.363.565/0001-05	R$ 9,8500
01/07/2025 às 08:44:07	44.175.345/0001-51	R$ 9,0000
01/07/2025 às 08:44:19	47.363.565/0001-05	R$ 8,9500
01/07/2025 às 08:44:43	44.175.345/0001-51	R$ 8,0000
01/07/2025 às 08:44:52	47.363.565/0001-05	R$ 7,9500
01/07/2025 às 08:45:18	44.175.345/0001-51	R$ 7,0000
01/07/2025 às 08:46:46	47.363.565/0001-05	R$ 6,9500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:47:21	44.175.345/0001-51	R$ 6,5000
01/07/2025 às 08:47:42	47.363.565/0001-05	R$ 6,4500
01/07/2025 às 08:47:51	44.175.345/0001-51	R$ 6,4000
01/07/2025 às 08:48:49	47.363.565/0001-05	R$ 6,3500
01/07/2025 às 08:50:01	44.175.345/0001-51	R$ 6,2000
01/07/2025 às 08:50:45	47.363.565/0001-05	R$ 6,1500

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:35:51	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:35:51	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:52:46	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	01/07/2025 às 13:32:44	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 44.175.345/0001-51	01/07/2025 às 15:32:37	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:37 de 01/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Pelo participante 44.175.345/0001-51	01/07/2025 às 15:36:58	Boa tarde senhor pregoeiro. Solicitamos a prorrogação do tempo para a apresentação dos prospectos dos itens ganhos, tendo em vista que ainda estamos confeccionando os mesmos.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	01/07/2025 às 16:49:50	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:49:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta utilizando o modelo disponibilizado com edital, pois deve constar identificação do município de Candói, e número da licitação..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	01/07/2025 às 17:11:16	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:11:16 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	02/07/2025 às 09:42:38	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:52:38.
Sistema	02/07/2025 às 13:42:27	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 13:52:27.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:32:44	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
01/07/2025 às 15:32:37	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 16:49:50	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:49:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta utilizando o modelo disponibilizado com edital, pois deve constar identificação do município de Candói, e número da licitação..
01/07/2025 às 17:11:16	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,2000.
10/09/2025 às 10:33:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 09:52:38
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 13:52:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.

Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Bola basquetebol		
Bola Basquetebol Material: Pvc, Peso Cheia: 300 A 310G, Circunferência: 72CM, Pressão: 02 - 03LB		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 64,0400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 960,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 45,0000 (unitário) / R$ 675,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 525,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PRO		
Modelo/versão: BASQUETE		
Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 960,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO		-
MARQUES		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 960,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		

Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 960,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 870,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: penalty		
Modelo/versão: basquete ini 12		
Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 960,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: PENALTY		
Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 960,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 568,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VOLLO		
Modelo/versão: BORRACHA Nº03 BABY		
Valor proposta: R$ 64,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 960,6000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 562,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: MATRIX BABY		
Valor proposta: R$ 64,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 960,6000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: BORRACHA		
Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 960,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
	Proposta adjudicada	
Programa de integridade: Sim	R$ 675,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: Baby		
Valor proposta: R$ 50,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 756,7500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,7699 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 551,5485 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 64,0400 (unitário)	Valor negociado: R$ 36,7600 (unitário)	Quantidade ofertada: 15
R$ 960,6000 (total)	R$ 551,4000 (total)	
58.971.523/0001-65 - NPG SOLUCOES INTEGRADAS	LTDA	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 960,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: BASQUETE OFICIAL BABY		
Valor proposta: R$ 64,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 960,6000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 551,5500 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PENALTY/CAMBUCI		
Modelo/versão: N 12		
Valor proposta: R$ 64,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 960,6000 (total)		
50.619.566/0001-74 - VICENZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 517,5000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 885,0000 (total)		

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:35:52	52.307.066/0001-22	R$ 50,4000
01/07/2025 às 08:35:54	41.227.145/0001-07	R$ 50,3400
01/07/2025 às 08:35:56	52.307.066/0001-22	R$ 50,2900
01/07/2025 às 08:35:56	41.227.145/0001-07	R$ 50,2400
01/07/2025 às 08:35:57	52.307.066/0001-22	R$ 50,1900
01/07/2025 às 08:35:58	41.227.145/0001-07	R$ 50,1300
01/07/2025 às 08:35:59	52.307.066/0001-22	R$ 50,0800
01/07/2025 às 08:35:59	41.227.145/0001-07	R$ 50,0300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:36:00	52.307.066/0001-22	R$ 49,9800
01/07/2025 às 08:36:01	41.227.145/0001-07	R$ 49,9300
01/07/2025 às 08:36:02	52.307.066/0001-22	R$ 49,8800
01/07/2025 às 08:36:02	41.227.145/0001-07	R$ 49,8100
01/07/2025 às 08:36:03	52.307.066/0001-22	R$ 49,7600
01/07/2025 às 08:36:03	41.227.145/0001-07	R$ 49,7100
01/07/2025 às 08:36:04	52.307.066/0001-22	R$ 49,6600
01/07/2025 às 08:36:05	41.227.145/0001-07	R$ 49,5900
01/07/2025 às 08:36:06	52.307.066/0001-22	R$ 49,5400
01/07/2025 às 08:36:06	41.227.145/0001-07	R$ 49,4800
01/07/2025 às 08:36:07	52.307.066/0001-22	R$ 49,4300
01/07/2025 às 08:36:07	41.227.145/0001-07	R$ 49,3700
01/07/2025 às 08:36:08	52.307.066/0001-22	R$ 49,3200
01/07/2025 às 08:36:08	41.227.145/0001-07	R$ 49,2600
01/07/2025 às 08:36:08	52.307.066/0001-22	R$ 49,2100

01/07/2025 às 08:36:09	41.227.145/0001-07	R$ 49,1600
01/07/2025 às 08:36:10	52.307.066/0001-22	R$ 49,1100
01/07/2025 às 08:36:10	41.227.145/0001-07	R$ 49,0500
01/07/2025 às 08:36:11	52.307.066/0001-22	R$ 49,0000
01/07/2025 às 08:36:11	41.227.145/0001-07	R$ 48,9400
01/07/2025 às 08:36:12	52.307.066/0001-22	R$ 48,8900
01/07/2025 às 08:36:13	41.227.145/0001-07	R$ 48,8400
01/07/2025 às 08:36:13	52.307.066/0001-22	R$ 48,7900
01/07/2025 às 08:36:13	41.227.145/0001-07	R$ 48,7300
01/07/2025 às 08:36:14	52.307.066/0001-22	R$ 48,6800
01/07/2025 às 08:36:14	41.227.145/0001-07	R$ 48,6200
01/07/2025 às 08:36:16	52.307.066/0001-22	R$ 48,5700
01/07/2025 às 08:36:16	41.227.145/0001-07	R$ 48,5100
01/07/2025 às 08:36:17	52.307.066/0001-22	R$ 48,4600
01/07/2025 às 08:36:18	41.227.145/0001-07	R$ 48,4000
01/07/2025 às 08:36:19	52.307.066/0001-22	R$ 48,3500
01/07/2025 às 08:36:19	41.227.145/0001-07	R$ 48,2800
01/07/2025 às 08:36:20	52.307.066/0001-22	R$ 48,2300
01/07/2025 às 08:36:20	41.227.145/0001-07	R$ 48,1700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:36:21	52.307.066/0001-22	R$ 48,1200
01/07/2025 às 08:36:21	41.227.145/0001-07	R$ 48,0600
01/07/2025 às 08:36:22	52.307.066/0001-22	R$ 48,0100
01/07/2025 às 08:36:22	41.227.145/0001-07	R$ 47,9500
01/07/2025 às 08:36:23	52.307.066/0001-22	R$ 47,9000
01/07/2025 às 08:36:24	41.227.145/0001-07	R$ 47,8400
01/07/2025 às 08:36:25	52.307.066/0001-22	R$ 47,7900
01/07/2025 às 08:36:25	41.227.145/0001-07	R$ 47,7300
01/07/2025 às 08:36:25	52.307.066/0001-22	R$ 47,6800
01/07/2025 às 08:36:26	41.227.145/0001-07	R$ 47,6200
01/07/2025 às 08:36:26	52.307.066/0001-22	R$ 47,5700
01/07/2025 às 08:36:27	41.227.145/0001-07	R$ 47,5100
01/07/2025 às 08:36:27	52.307.066/0001-22	R$ 47,4600
01/07/2025 às 08:36:27	41.227.145/0001-07	R$ 47,4100
01/07/2025 às 08:36:29	52.307.066/0001-22	R$ 47,3600
01/07/2025 às 08:36:29	41.227.145/0001-07	R$ 47,3000
01/07/2025 às 08:36:31	52.307.066/0001-22	R$ 47,2500
01/07/2025 às 08:36:31	41.227.145/0001-07	R$ 47,1900
01/07/2025 às 08:36:32	52.307.066/0001-22	R$ 47,1400
01/07/2025 às 08:36:39	41.227.145/0001-07	R$ 47,0800
01/07/2025 às 08:36:40	52.307.066/0001-22	R$ 47,0300
01/07/2025 às 08:36:41	41.227.145/0001-07	R$ 46,9600
01/07/2025 às 08:36:42	52.307.066/0001-22	R$ 46,9100
01/07/2025 às 08:36:42	41.227.145/0001-07	R$ 46,8500
01/07/2025 às 08:36:43	52.307.066/0001-22	R$ 46,8000
01/07/2025 às 08:36:44	41.227.145/0001-07	R$ 46,7300
01/07/2025 às 08:36:45	52.307.066/0001-22	R$ 46,6800
01/07/2025 às 08:36:45	41.227.145/0001-07	R$ 46,6100
01/07/2025 às 08:36:47	52.307.066/0001-22	R$ 46,5600
01/07/2025 às 08:36:47	41.227.145/0001-07	R$ 46,5000
01/07/2025 às 08:36:48	52.307.066/0001-22	R$ 46,4500
01/07/2025 às 08:36:49	41.227.145/0001-07	R$ 46,3800
01/07/2025 às 08:36:50	52.307.066/0001-22	R$ 46,3300
01/07/2025 às 08:36:50	41.227.145/0001-07	R$ 46,2700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:36:51	52.307.066/0001-22	R$ 46,2200
01/07/2025 às 08:36:52	41.227.145/0001-07	R$ 46,1600
01/07/2025 às 08:36:53	52.307.066/0001-22	R$ 46,1100

01/07/2025 às 08:36:53	41.227.145/0001-07	R$ 46,0500
01/07/2025 às 08:36:54	52.307.066/0001-22	R$ 46,0000
01/07/2025 às 08:36:54	41.227.145/0001-07	R$ 45,9400
01/07/2025 às 08:36:55	52.307.066/0001-22	R$ 45,8900
01/07/2025 às 08:36:55	41.227.145/0001-07	R$ 45,8200
01/07/2025 às 08:36:57	52.307.066/0001-22	R$ 45,7700
01/07/2025 às 08:36:57	41.227.145/0001-07	R$ 45,7100
01/07/2025 às 08:36:58	52.307.066/0001-22	R$ 45,6600
01/07/2025 às 08:36:58	41.227.145/0001-07	R$ 45,6000
01/07/2025 às 08:36:59	52.307.066/0001-22	R$ 45,5500
01/07/2025 às 08:36:59	41.227.145/0001-07	R$ 45,4900
01/07/2025 às 08:37:00	52.307.066/0001-22	R$ 45,4400
01/07/2025 às 08:37:00	41.227.145/0001-07	R$ 45,3700
01/07/2025 às 08:37:01	52.307.066/0001-22	R$ 45,3200
01/07/2025 às 08:37:01	41.227.145/0001-07	R$ 45,2700
01/07/2025 às 08:37:02	52.307.066/0001-22	R$ 45,2200
01/07/2025 às 08:37:02	41.227.145/0001-07	R$ 45,1700
01/07/2025 às 08:37:03	52.307.066/0001-22	R$ 45,1200
01/07/2025 às 08:37:03	41.227.145/0001-07	R$ 45,0600
01/07/2025 às 08:37:04	52.307.066/0001-22	R$ 45,0100
01/07/2025 às 08:37:05	41.227.145/0001-07	R$ 44,9400
01/07/2025 às 08:37:05	52.307.066/0001-22	R$ 44,8900
01/07/2025 às 08:37:06	41.227.145/0001-07	R$ 44,8300
01/07/2025 às 08:37:06	52.307.066/0001-22	R$ 44,7800
01/07/2025 às 08:37:06	41.227.145/0001-07	R$ 44,7200
01/07/2025 às 08:37:07	52.307.066/0001-22	R$ 44,6700
01/07/2025 às 08:37:07	41.227.145/0001-07	R$ 44,6000
01/07/2025 às 08:37:08	52.307.066/0001-22	R$ 44,5500
01/07/2025 às 08:37:08	41.227.145/0001-07	R$ 44,4900
01/07/2025 às 08:37:08	52.307.066/0001-22	R$ 44,4400
01/07/2025 às 08:37:09	41.227.145/0001-07	R$ 44,3700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:37:10	52.307.066/0001-22	R$ 44,3200
01/07/2025 às 08:37:11	41.227.145/0001-07	R$ 44,2700
01/07/2025 às 08:37:11	52.307.066/0001-22	R$ 44,2200
01/07/2025 às 08:37:12	41.227.145/0001-07	R$ 44,1600
01/07/2025 às 08:37:13	52.307.066/0001-22	R$ 44,1100
01/07/2025 às 08:37:14	41.227.145/0001-07	R$ 44,0400
01/07/2025 às 08:37:14	52.307.066/0001-22	R$ 43,9900
01/07/2025 às 08:37:14	25.371.647/0001-50	R$ 45,0000
01/07/2025 às 08:37:15	41.227.145/0001-07	R$ 43,9200
01/07/2025 às 08:37:16	52.307.066/0001-22	R$ 43,8700
01/07/2025 às 08:37:17	41.227.145/0001-07	R$ 43,8000
01/07/2025 às 08:37:17	52.307.066/0001-22	R$ 43,7500
01/07/2025 às 08:37:18	41.227.145/0001-07	R$ 43,6900
01/07/2025 às 08:37:19	52.307.066/0001-22	R$ 43,6400
01/07/2025 às 08:37:19	41.227.145/0001-07	R$ 43,5700
01/07/2025 às 08:37:20	52.307.066/0001-22	R$ 43,5200
01/07/2025 às 08:37:21	41.227.145/0001-07	R$ 43,4600
01/07/2025 às 08:37:22	52.307.066/0001-22	R$ 43,4100
01/07/2025 às 08:37:22	41.227.145/0001-07	R$ 43,3600
01/07/2025 às 08:37:23	52.307.066/0001-22	R$ 43,3100
01/07/2025 às 08:37:23	41.227.145/0001-07	R$ 43,2500
01/07/2025 às 08:37:24	52.307.066/0001-22	R$ 43,2000
01/07/2025 às 08:37:24	41.227.145/0001-07	R$ 43,1400
01/07/2025 às 08:37:25	52.307.066/0001-22	R$ 43,0900
01/07/2025 às 08:37:25	41.227.145/0001-07	R$ 43,0200
01/07/2025 às 08:37:26	52.307.066/0001-22	R$ 42,9700
01/07/2025 às 08:37:26	41.227.145/0001-07	R$ 42,9100
01/07/2025 às 08:37:27	52.307.066/0001-22	R$ 42,8600
01/07/2025 às 08:37:33	41.227.145/0001-07	R$ 42,8000
01/07/2025 às 08:37:34	52.307.066/0001-22	R$ 42,7500
01/07/2025 às 08:37:34	41.227.145/0001-07	R$ 42,6900

01/07/2025 às 08:37:35	52.307.066/0001-22	R$ 42,6400
01/07/2025 às 08:37:35	41.227.145/0001-07	R$ 42,5800
01/07/2025 às 08:37:36	52.307.066/0001-22	R$ 42,5300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:37:37	41.227.145/0001-07	R$ 42,4700
01/07/2025 às 08:37:37	52.307.066/0001-22	R$ 42,4200
01/07/2025 às 08:37:37	41.227.145/0001-07	R$ 42,3600
01/07/2025 às 08:37:38	52.307.066/0001-22	R$ 42,3100
01/07/2025 às 08:37:38	41.227.145/0001-07	R$ 42,2500
01/07/2025 às 08:37:39	52.307.066/0001-22	R$ 42,2000
01/07/2025 às 08:37:40	41.227.145/0001-07	R$ 42,1400
01/07/2025 às 08:37:40	52.307.066/0001-22	R$ 42,0900
01/07/2025 às 08:37:40	41.227.145/0001-07	R$ 42,0300
01/07/2025 às 08:37:41	52.307.066/0001-22	R$ 41,9800
01/07/2025 às 08:37:41	41.227.145/0001-07	R$ 41,9300
01/07/2025 às 08:37:42	52.307.066/0001-22	R$ 41,8800
01/07/2025 às 08:37:42	41.227.145/0001-07	R$ 41,8200
01/07/2025 às 08:37:43	52.307.066/0001-22	R$ 41,7700
01/07/2025 às 08:37:44	41.227.145/0001-07	R$ 41,7200
01/07/2025 às 08:37:45	52.307.066/0001-22	R$ 41,6700
01/07/2025 às 08:37:45	41.227.145/0001-07	R$ 41,6000
01/07/2025 às 08:37:46	52.307.066/0001-22	R$ 41,5500
01/07/2025 às 08:37:46	41.227.145/0001-07	R$ 41,4900
01/07/2025 às 08:37:47	52.307.066/0001-22	R$ 41,4400
01/07/2025 às 08:37:48	41.227.145/0001-07	R$ 41,3900
01/07/2025 às 08:37:49	52.307.066/0001-22	R$ 41,3400
01/07/2025 às 08:37:49	41.227.145/0001-07	R$ 41,2800
01/07/2025 às 08:37:49	52.307.066/0001-22	R$ 41,2300
01/07/2025 às 08:37:49	41.227.145/0001-07	R$ 41,1700
01/07/2025 às 08:37:51	52.307.066/0001-22	R$ 41,1200
01/07/2025 às 08:37:51	41.227.145/0001-07	R$ 41,0600
01/07/2025 às 08:37:52	52.307.066/0001-22	R$ 41,0100
01/07/2025 às 08:37:52	41.227.145/0001-07	R$ 40,9600
01/07/2025 às 08:37:54	52.307.066/0001-22	R$ 40,9100
01/07/2025 às 08:37:54	41.227.145/0001-07	R$ 40,8500
01/07/2025 às 08:37:55	52.307.066/0001-22	R$ 40,8000
01/07/2025 às 08:37:55	41.227.145/0001-07	R$ 40,7400
01/07/2025 às 08:37:57	52.307.066/0001-22	R$ 40,6900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:37:57	41.227.145/0001-07	R$ 40,6300
01/07/2025 às 08:37:58	52.307.066/0001-22	R$ 40,5800
01/07/2025 às 08:37:58	41.227.145/0001-07	R$ 40,5200
01/07/2025 às 08:37:59	52.307.066/0001-22	R$ 40,4700
01/07/2025 às 08:37:59	41.227.145/0001-07	R$ 40,4100
01/07/2025 às 08:38:01	52.307.066/0001-22	R$ 40,3600
01/07/2025 às 08:38:01	41.227.145/0001-07	R$ 40,3100
01/07/2025 às 08:38:02	52.307.066/0001-22	R$ 40,2600
01/07/2025 às 08:38:02	41.227.145/0001-07	R$ 40,2100
01/07/2025 às 08:38:02	52.307.066/0001-22	R$ 40,1600
01/07/2025 às 08:38:03	29.761.115/0001-80	R$ 40,0000
01/07/2025 às 08:38:03	41.227.145/0001-07	R$ 40,1000
01/07/2025 às 08:38:04	41.227.145/0001-07	R$ 39,9500
01/07/2025 às 08:38:05	52.307.066/0001-22	R$ 39,9000
01/07/2025 às 08:38:05	41.227.145/0001-07	R$ 39,8500
01/07/2025 às 08:38:05	52.307.066/0001-22	R$ 39,8000
01/07/2025 às 08:38:06	41.227.145/0001-07	R$ 39,7500
01/07/2025 às 08:38:06	52.307.066/0001-22	R$ 39,7000
01/07/2025 às 08:38:06	41.227.145/0001-07	R$ 39,6300
01/07/2025 às 08:38:07	52.307.066/0001-22	R$ 39,5800
01/07/2025 às 08:38:07	41.227.145/0001-07	R$ 39,5100
01/07/2025 às 08:38:08	52.307.066/0001-22	R$ 39,4600
01/07/2025 às 08:38:08	41.227.145/0001-07	R$ 39,3900
01/07/2025 às 08:38:09	52.307.066/0001-22	R$ 39,3400

01/07/2025 às 08:38:09	41.227.145/0001-07	R$ 39,2800
01/07/2025 às 08:38:10	52.307.066/0001-22	R$ 39,2300
01/07/2025 às 08:38:11	41.227.145/0001-07	R$ 39,1800
01/07/2025 às 08:38:11	52.307.066/0001-22	R$ 39,1300
01/07/2025 às 08:38:12	41.227.145/0001-07	R$ 39,0600
01/07/2025 às 08:38:12	52.307.066/0001-22	R$ 39,0100
01/07/2025 às 08:38:12	41.227.145/0001-07	R$ 38,9400
01/07/2025 às 08:38:13	52.307.066/0001-22	R$ 38,8900
01/07/2025 às 08:38:13	41.227.145/0001-07	R$ 38,8300
01/07/2025 às 08:38:14	52.307.066/0001-22	R$ 38,7800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:38:14	41.227.145/0001-07	R$ 38,7300
01/07/2025 às 08:38:15	52.307.066/0001-22	R$ 38,6800
01/07/2025 às 08:38:15	41.227.145/0001-07	R$ 38,6200
01/07/2025 às 08:38:16	29.761.115/0001-80	R$ 30,0000 *
01/07/2025 às 08:38:16	52.307.066/0001-22	R$ 38,5700
01/07/2025 às 08:38:17	41.227.145/0001-07	R$ 38,5000
01/07/2025 às 08:38:23	29.761.115/0001-80	R$ 35,0000
01/07/2025 às 08:38:32	34.386.298/0001-31	R$ 38,4100
01/07/2025 às 08:38:33	41.227.145/0001-07	R$ 38,3600
01/07/2025 às 08:38:38	34.386.298/0001-31	R$ 38,2900
01/07/2025 às 08:38:39	41.227.145/0001-07	R$ 38,2400
01/07/2025 às 08:38:44	34.386.298/0001-31	R$ 38,1400
01/07/2025 às 08:38:46	41.227.145/0001-07	R$ 38,0800
01/07/2025 às 08:38:50	34.386.298/0001-31	R$ 38,0200
01/07/2025 às 08:38:51	41.227.145/0001-07	R$ 37,9600
01/07/2025 às 08:38:57	34.386.298/0001-31	R$ 37,8900
01/07/2025 às 08:38:57	41.227.145/0001-07	R$ 37,8400
01/07/2025 às 08:38:59	52.307.066/0001-22	R$ 37,8399
01/07/2025 às 08:39:00	41.227.145/0001-07	R$ 37,7700
01/07/2025 às 08:39:03	34.386.298/0001-31	R$ 37,6800
01/07/2025 às 08:39:04	41.227.145/0001-07	R$ 37,6100
01/07/2025 às 08:39:09	34.386.298/0001-31	R$ 37,5300
01/07/2025 às 08:39:10	41.227.145/0001-07	R$ 37,5000
01/07/2025 às 08:39:16	34.386.298/0001-31	R$ 37,4000
01/07/2025 às 08:40:01	52.307.066/0001-22	R$ 37,3999
01/07/2025 às 08:40:06	34.386.298/0001-31	R$ 37,3300
01/07/2025 às 08:40:36	52.307.066/0001-22	R$ 37,3299
01/07/2025 às 08:40:37	34.386.298/0001-31	R$ 37,2300
01/07/2025 às 08:41:00	54.496.178/0001-02	R$ 58,0000
01/07/2025 às 08:41:16	52.307.066/0001-22	R$ 37,2299
01/07/2025 às 08:41:21	34.386.298/0001-31	R$ 37,1700
01/07/2025 às 08:41:25	50.619.566/0001-74	R$ 34,5000
01/07/2025 às 08:41:50	52.307.066/0001-22	R$ 37,1699
01/07/2025 às 08:41:50	34.386.298/0001-31	R$ 37,0900
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:42:21	34.386.298/0001-31	R$ 37,0000
01/07/2025 às 08:42:24	52.307.066/0001-22	R$ 36,9999
01/07/2025 às 08:44:26	34.386.298/0001-31	R$ 36,9400
01/07/2025 às 08:44:39	19.468.880/0001-53	R$ 37,9000
01/07/2025 às 08:44:45	52.307.066/0001-22	R$ 36,9399
01/07/2025 às 08:44:51	34.386.298/0001-31	R$ 36,8500
01/07/2025 às 08:45:27	52.307.066/0001-22	R$ 36,8499
01/07/2025 às 08:45:28	34.386.298/0001-31	R$ 36,7700
01/07/2025 às 08:46:01	52.307.066/0001-22	R$ 36,7699
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:35:51	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:38:21	O lance no valor de R$ 30,0000 do item 4 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/07/2025 às 08:48:02	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 50.619.566/0001-74	01/07/2025 às 13:34:09	Sr. Fornecedor VICENZA LTDA, CNPJ 50.619.566/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades

		cabíveis.
Pelo participante 50.619.566/0001-74	01/07/2025 às 14:02:20	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:20 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VICENZA LTDA, CNPJ 50.619.566/0001-74.
Sistema para o participante 50.619.566/0001-74	01/07/2025 às 14:14:38	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Pelo participante 50.619.566/0001-74	03/07/2025 às 17:07:43	Carvalina Transportes - dourados@carvalina.com.br - F(67) 99905-9488 - NF 1 000061
Sistema para o participante 50.619.566/0001-74	16/07/2025 às 11:38:35	Após verificação interna, tive o conhecimento de que a empresa encaminhou por transportadora tempestivamente amostra do item 15, mas NÃO encaminhou do item 4
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 14:15:42	Sr. Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Pelo participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 15:16:55	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:16:55 de 16/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 15:18:17	Sr. Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Solicito que ajuste o lance conforme proposta anexada.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 15:18:35	Solicito que acesse a aba de "negociação" e ajuste o lance conforme proposta anexada.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 15:18:36	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital. Após envio, favor comunicar o meio de envio e forma de rastreamento do objeto
Pelo participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 17:10:17	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, tendo informado R$ 36,7600.
Sistema para o participante 34.386.298/0001-31	12/08/2025 às 10:21:09	Sr. Fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Pelo participante 34.386.298/0001-31	12/08/2025 às 10:50:57	Prezados, bom dia! Solicitamos nossa desclassificação no item, afim de dar celeridade no processo pois não temos amostra física para estar enviando.
Pelo participante 34.386.298/0001-31	12/08/2025 às 10:51:04	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:04 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31.
Sistema para o participante 41.227.145/0001-07	12/08/2025 às 11:14:37	Está disposto enviar amostra, diferentemente de como foi no item 7?
Sistema para o participante 41.227.145/0001-07	12/08/2025 às 11:18:26	?
Sistema para o participante 19.468.880/0001-53	12/08/2025 às 11:21:06	Prezado Sr. visando maior celeridade, preciso que informe que vai manter sua proposta a anexar no sistema, diferente da inércia demonstrado no item 7?
Sistema para o participante 19.468.880/0001-53	12/08/2025 às 11:22:34	?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 11:23:30	Solicito que inclua o item 4 na sua proposta e anexe com os demais itens no chat do item 5
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 14:41:09	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital. Após envio, favor comunicar o meio de envio e forma de rastreamento do objeto
Sistema	04/09/2025 às 13:40:45	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 13:50:45.
Sistema	04/09/2025 às 13:54:03	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 14:04:03.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	**Descrição**	
01/07/2025 às 13:34:09	Fornecedor VICENZA LTDA, CNPJ 50.619.566/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.	
01/07/2025 às 14:02:20	Fornecedor VICENZA LTDA, CNPJ 50.619.566/0001-74 finalizou o envio de anexo.	
16/07/2025 às 14:15:42	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..	
Data/Hora	**Descrição**	
16/07/2025 às 15:16:55	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 finalizou o envio de anexo.	
12/08/2025 às 10:21:09	Fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..	
12/08/2025 às 10:51:04	Fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31 finalizou o envio de anexo.	
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 45,0000.	
10/09/2025 às 10:33:35	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	04/09/2025 13:50:45	
Intenção de recurso na habilitação:	04/09/2025 14:04:03	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras. Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	apresentados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.

Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Bola de tênis	
Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro, Peso: 56 A 59,4G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 26,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.349,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 13,8500 (unitário) / R$ 692,5000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 750,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.000,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 747,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.250,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.050,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: penalty		
Modelo/versão: beach tennis		
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.300,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VOLLO		
Modelo/versão: VOLLO		
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.300,0000 (total)		

19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 675,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: PROFISSIONAL		
Valor proposta: R$ 26,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.349,0000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: BEACH		
Valor proposta: R$ 26,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.349,0000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TITAN		
Modelo/versão: BORRACHA		
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.300,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 692,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vollo		
Modelo/versão: Bola de beach tênis		
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.300,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 582,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CONVOY		
Modelo/versão: CONVOY		
Valor proposta: R$ 26,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.349,0000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.046,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PENALTY/CAMBUCI		
Modelo/versão: BEACH TENNIS		
Valor proposta: R$ 26,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.349,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 585,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: Beach tennis		
Valor proposta: R$ 26,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.347,0000 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:35:52	52.307.066/0001-22	R$ 19,9500
01/07/2025 às 08:35:55	41.227.145/0001-07	R$ 19,8900
01/07/2025 às 08:35:56	52.307.066/0001-22	R$ 19,8400
01/07/2025 às 08:35:56	41.227.145/0001-07	R$ 19,7800
01/07/2025 às 08:35:57	52.307.066/0001-22	R$ 19,7300
01/07/2025 às 08:35:58	41.227.145/0001-07	R$ 19,6600
01/07/2025 às 08:35:59	52.307.066/0001-22	R$ 19,6100
01/07/2025 às 08:35:59	41.227.145/0001-07	R$ 19,5500
01/07/2025 às 08:36:01	52.307.066/0001-22	R$ 19,5000
01/07/2025 às 08:36:01	41.227.145/0001-07	R$ 19,4500
01/07/2025 às 08:36:02	52.307.066/0001-22	R$ 19,4000
01/07/2025 às 08:36:02	41.227.145/0001-07	R$ 19,3400
01/07/2025 às 08:36:04	52.307.066/0001-22	R$ 19,2900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:36:04	41.227.145/0001-07	R$ 19,2300
01/07/2025 às 08:36:05	52.307.066/0001-22	R$ 19,1800
01/07/2025 às 08:36:05	41.227.145/0001-07	R$ 19,1200
01/07/2025 às 08:36:07	52.307.066/0001-22	R$ 19,0700
01/07/2025 às 08:36:07	41.227.145/0001-07	R$ 19,0100
01/07/2025 às 08:36:08	52.307.066/0001-22	R$ 18,9600
01/07/2025 às 08:36:08	41.227.145/0001-07	R$ 18,8900
01/07/2025 às 08:36:09	52.307.066/0001-22	R$ 18,8400
01/07/2025 às 08:36:09	41.227.145/0001-07	R$ 18,7700
01/07/2025 às 08:36:10	52.307.066/0001-22	R$ 18,7200
01/07/2025 às 08:36:10	41.227.145/0001-07	R$ 18,6600
01/07/2025 às 08:36:11	52.307.066/0001-22	R$ 18,6100
01/07/2025 às 08:36:11	41.227.145/0001-07	R$ 18,5500
01/07/2025 às 08:36:12	52.307.066/0001-22	R$ 18,5000
01/07/2025 às 08:36:12	41.227.145/0001-07	R$ 18,4300
01/07/2025 às 08:36:13	52.307.066/0001-22	R$ 18,3800
01/07/2025 às 08:36:13	41.227.145/0001-07	R$ 18,3200
01/07/2025 às 08:36:14	52.307.066/0001-22	R$ 18,2700
01/07/2025 às 08:36:15	41.227.145/0001-07	R$ 18,2000
01/07/2025 às 08:36:16	52.307.066/0001-22	R$ 18,1500
01/07/2025 às 08:36:16	41.227.145/0001-07	R$ 18,0900
01/07/2025 às 08:36:17	52.307.066/0001-22	R$ 18,0400
01/07/2025 às 08:36:17	41.227.145/0001-07	R$ 17,9800
01/07/2025 às 08:36:18	52.307.066/0001-22	R$ 17,9300
01/07/2025 às 08:36:19	41.227.145/0001-07	R$ 17,8800
01/07/2025 às 08:36:19	52.307.066/0001-22	R$ 17,8300
01/07/2025 às 08:36:19	41.227.145/0001-07	R$ 17,7800
01/07/2025 às 08:36:20	52.307.066/0001-22	R$ 17,7300
01/07/2025 às 08:36:21	41.227.145/0001-07	R$ 17,6800
01/07/2025 às 08:36:22	52.307.066/0001-22	R$ 17,6300
01/07/2025 às 08:36:22	41.227.145/0001-07	R$ 17,5600
01/07/2025 às 08:36:23	52.307.066/0001-22	R$ 17,5100
01/07/2025 às 08:36:24	41.227.145/0001-07	R$ 17,4500
01/07/2025 às 08:36:24	52.307.066/0001-22	R$ 17,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:36:25	41.227.145/0001-07	R$ 17,3300
01/07/2025 às 08:36:26	52.307.066/0001-22	R$ 17,2800
01/07/2025 às 08:36:26	41.227.145/0001-07	R$ 17,2300
01/07/2025 às 08:36:27	52.307.066/0001-22	R$ 17,1800

01/07/2025 às 08:36:27	41.227.145/0001-07	R$ 17,1200
01/07/2025 às 08:36:29	52.307.066/0001-22	R$ 17,0700
01/07/2025 às 08:36:30	41.227.145/0001-07	R$ 17,0000
01/07/2025 às 08:36:31	52.307.066/0001-22	R$ 16,9500
01/07/2025 às 08:36:31	41.227.145/0001-07	R$ 16,8800
01/07/2025 às 08:36:32	52.307.066/0001-22	R$ 16,8300
01/07/2025 às 08:36:32	41.227.145/0001-07	R$ 16,7800
01/07/2025 às 08:36:33	52.307.066/0001-22	R$ 16,7300
01/07/2025 às 08:36:39	41.227.145/0001-07	R$ 16,6700
01/07/2025 às 08:36:39	52.307.066/0001-22	R$ 16,6200
01/07/2025 às 08:36:40	41.227.145/0001-07	R$ 16,5600
01/07/2025 às 08:36:41	52.307.066/0001-22	R$ 16,5100
01/07/2025 às 08:36:42	41.227.145/0001-07	R$ 16,4500
01/07/2025 às 08:36:43	52.307.066/0001-22	R$ 16,4000
01/07/2025 às 08:36:43	41.227.145/0001-07	R$ 16,3400
01/07/2025 às 08:36:44	52.307.066/0001-22	R$ 16,2900
01/07/2025 às 08:36:45	41.227.145/0001-07	R$ 16,2400
01/07/2025 às 08:36:46	52.307.066/0001-22	R$ 16,1900
01/07/2025 às 08:36:46	41.227.145/0001-07	R$ 16,1200
01/07/2025 às 08:36:47	52.307.066/0001-22	R$ 16,0700
01/07/2025 às 08:36:47	41.227.145/0001-07	R$ 16,0000
01/07/2025 às 08:36:48	52.307.066/0001-22	R$ 15,9500
01/07/2025 às 08:36:49	41.227.145/0001-07	R$ 15,8800
01/07/2025 às 08:36:50	52.307.066/0001-22	R$ 15,8300
01/07/2025 às 08:36:50	41.227.145/0001-07	R$ 15,7700
01/07/2025 às 08:36:51	52.307.066/0001-22	R$ 15,7200
01/07/2025 às 08:36:52	41.227.145/0001-07	R$ 15,6500
01/07/2025 às 08:36:53	52.307.066/0001-22	R$ 15,6000
01/07/2025 às 08:36:53	41.227.145/0001-07	R$ 15,5300
01/07/2025 às 08:36:54	52.307.066/0001-22	R$ 15,4800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:36:55	41.227.145/0001-07	R$ 15,4200
01/07/2025 às 08:36:56	52.307.066/0001-22	R$ 15,3700
01/07/2025 às 08:36:56	41.227.145/0001-07	R$ 15,3000
01/07/2025 às 08:36:57	52.307.066/0001-22	R$ 15,2500
01/07/2025 às 08:36:57	41.227.145/0001-07	R$ 15,1900
01/07/2025 às 08:36:57	52.307.066/0001-22	R$ 15,1400
01/07/2025 às 08:36:58	41.227.145/0001-07	R$ 15,0800
01/07/2025 às 08:36:59	52.307.066/0001-22	R$ 15,0300
01/07/2025 às 08:37:00	41.227.145/0001-07	R$ 14,9700
01/07/2025 às 08:37:00	52.307.066/0001-22	R$ 14,9200
01/07/2025 às 08:37:01	41.227.145/0001-07	R$ 14,8600
01/07/2025 às 08:37:02	52.307.066/0001-22	R$ 14,8100
01/07/2025 às 08:37:02	41.227.145/0001-07	R$ 14,7500
01/07/2025 às 08:37:02	52.307.066/0001-22	R$ 14,7000
01/07/2025 às 08:37:03	41.227.145/0001-07	R$ 14,6400
01/07/2025 às 08:37:03	52.307.066/0001-22	R$ 14,5900
01/07/2025 às 08:37:03	41.227.145/0001-07	R$ 14,5300
01/07/2025 às 08:37:04	52.307.066/0001-22	R$ 14,4800
01/07/2025 às 08:37:04	41.227.145/0001-07	R$ 14,4100
01/07/2025 às 08:37:05	52.307.066/0001-22	R$ 14,3600
01/07/2025 às 08:37:05	41.227.145/0001-07	R$ 14,2900
01/07/2025 às 08:37:06	52.307.066/0001-22	R$ 14,2400
01/07/2025 às 08:37:07	41.227.145/0001-07	R$ 14,1900
01/07/2025 às 08:37:08	52.307.066/0001-22	R$ 14,1400
01/07/2025 às 08:37:08	41.227.145/0001-07	R$ 14,0800
01/07/2025 às 08:37:09	52.307.066/0001-22	R$ 14,0300
01/07/2025 às 08:37:22	44.175.345/0001-51	R$ 21,6000
01/07/2025 às 08:37:43	25.371.647/0001-50	R$ 13,9500
01/07/2025 às 08:37:43	41.227.145/0001-07	R$ 14,0000
01/07/2025 às 08:37:43	52.307.066/0001-22	R$ 13,9000
01/07/2025 às 08:38:07	29.761.115/0001-80	R$ 15,0000
01/07/2025 às 08:38:15	25.371.647/0001-50	R$ 13,8500

01/07/2025 às 08:38:16	52.307.066/0001-22	R$ 13,8000
01/07/2025 às 08:38:23	34.386.298/0001-31	R$ 21,5100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:41:57	54.496.178/0001-02	R$ 24,9000
01/07/2025 às 08:43:22	58.613.526/0001-27	R$ 13,7500
01/07/2025 às 08:43:22	52.307.066/0001-22	R$ 13,7000
01/07/2025 às 08:43:25	58.613.526/0001-27	R$ 13,6500
01/07/2025 às 08:43:25	52.307.066/0001-22	R$ 13,6000
01/07/2025 às 08:43:28	58.613.526/0001-27	R$ 13,5400
01/07/2025 às 08:43:28	52.307.066/0001-22	R$ 13,4900
01/07/2025 às 08:43:31	58.613.526/0001-27	R$ 13,4000
01/07/2025 às 08:43:31	52.307.066/0001-22	R$ 13,3500
01/07/2025 às 08:43:34	58.613.526/0001-27	R$ 13,2300
01/07/2025 às 08:43:34	52.307.066/0001-22	R$ 13,1800
01/07/2025 às 08:43:37	58.613.526/0001-27	R$ 13,1000
01/07/2025 às 08:43:37	52.307.066/0001-22	R$ 13,0500
01/07/2025 às 08:43:40	58.613.526/0001-27	R$ 12,9800
01/07/2025 às 08:43:40	52.307.066/0001-22	R$ 12,9300
01/07/2025 às 08:43:43	58.613.526/0001-27	R$ 12,8100
01/07/2025 às 08:43:43	52.307.066/0001-22	R$ 12,7600
01/07/2025 às 08:43:46	58.613.526/0001-27	R$ 12,7100
01/07/2025 às 08:43:46	52.307.066/0001-22	R$ 12,6600
01/07/2025 às 08:43:49	58.613.526/0001-27	R$ 12,6100
01/07/2025 às 08:43:49	52.307.066/0001-22	R$ 12,5600
01/07/2025 às 08:43:50	47.751.826/0001-56	R$ 14,9500
01/07/2025 às 08:43:52	58.613.526/0001-27	R$ 12,5100
01/07/2025 às 08:43:52	52.307.066/0001-22	R$ 12,4600
01/07/2025 às 08:43:55	58.613.526/0001-27	R$ 12,4100
01/07/2025 às 08:43:56	52.307.066/0001-22	R$ 12,3600
01/07/2025 às 08:43:58	58.613.526/0001-27	R$ 12,2800
01/07/2025 às 08:43:59	52.307.066/0001-22	R$ 12,2300
01/07/2025 às 08:44:01	58.613.526/0001-27	R$ 12,1600
01/07/2025 às 08:44:02	52.307.066/0001-22	R$ 12,1100
01/07/2025 às 08:44:04	58.613.526/0001-27	R$ 12,0300
01/07/2025 às 08:44:05	52.307.066/0001-22	R$ 11,9800
01/07/2025 às 08:44:07	58.613.526/0001-27	R$ 11,9200
01/07/2025 às 08:44:08	52.307.066/0001-22	R$ 11,8700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:44:10	58.613.526/0001-27	R$ 11,8000
01/07/2025 às 08:44:10	52.307.066/0001-22	R$ 11,7500
01/07/2025 às 08:44:13	58.613.526/0001-27	R$ 11,7000
01/07/2025 às 08:44:13	52.307.066/0001-22	R$ 11,6500
01/07/2025 às 08:45:01	19.468.880/0001-53	R$ 26,0000
01/07/2025 às 08:45:22	54.496.178/0001-02	R$ 21,0000
01/07/2025 às 08:45:25	34.386.298/0001-31	R$ 20,9300
01/07/2025 às 08:45:29	19.468.880/0001-53	R$ 13,5000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:35:51	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:47:30	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 14:04:48	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 09:06:51	Realmente não apresentou as amostras para os itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24? Está cientes das implicações disso?
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 11:36:25	Após verificação interna, tive o conhecimento de que a empresa encaminhou por transportadora tempestivamente as amostras dos itens 5, 8, 9, 10 e 24, e NÃO encaminhou dos itens 6, 12 e 13.
Sistema para o participante 58.613.526/0001-27	16/07/2025 às 14:14:28	Sr. Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Pelo participante 58.613.526/0001-27	16/07/2025 às 14:24:20	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:24:20 de 16/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27.
Sistema para o participante 58.613.526/0001-27	16/07/2025 às 14:47:09	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital. Após envio, favor comunicar o meio de envio e forma de rastreamento do objeto
Pelo participante 58.613.526/0001-27	16/07/2025 às 14:54:51	Boa tarde senhor, poderia confirmar o endereço e o setor responsável pelo recebimento?
Sistema para o participante 58.613.526/0001-27	16/07/2025 às 15:01:23	Encaminhar ao Pregoeiro "Rodrigo Miss" - Endereço consta no Preâmbulo do Edital
Pelo participante 58.613.526/0001-27	29/07/2025 às 15:59:44	Boa tarde senhor pregoeiro, gostaríamos de formalizar a informação prestada por Vossa Senhoria por telefone, na qual foi autorizado o envio do catálogo técnico do produto ofertado em substituição à amostra física, conforme solicitado inicialmente no edital.

Sistema para o participante 58.613.526/0001-27	30/07/2025 às 10:21:40	Bom dia. Acredito que esteja equivocado! Não autorizei e nem autorizarei nenhum ato divergente do estabelecido em Edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 10:26:55	Sr. Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 11:11:23	Favor incluir o item 6 na proposta.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 11:52:28	Solicito que inclua na sua proposta os itens 4, 5, 6 e 7
Pelo participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 12:55:21	Solicitamos, mais parzo para envio da proposta ajustada.
Pelo participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 13:04:17	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:17 de 12/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 13:38:43	Solicito que inclua na sua proposta os itens 4, 5, 6, 7 e 12
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 13:39:09	Sr. Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Pelo participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 13:56:08	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:56:08 de 12/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 14:41:32	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital. Após envio, favor comunicar o meio de envio e forma de rastreamento do objeto
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 15:44:17	Sr. Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito a proposta deste item juntamente com os demais itens vencidos.
Pelo participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 16:56:17	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:56:17 de 12/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50.
Pelo participante 25.371.647/0001-50	18/08/2025 às 13:35:06	Protocolo 2.993/2025
Sistema	04/09/2025 às 13:41:21	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 13:51:21.
Sistema	04/09/2025 às 13:54:55	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 14:04:55.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	**Descrição**	
16/07/2025 às 14:14:28	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..	
16/07/2025 às 14:24:20	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 finalizou o envio de anexo.	
Data/Hora	**Descrição**	
12/08/2025 às 10:26:55	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.	
12/08/2025 às 13:04:17	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 finalizou o envio de anexo.	
12/08/2025 às 13:39:09	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..	
12/08/2025 às 13:56:08	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 finalizou o envio de anexo.	
12/08/2025 às 15:44:17	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito a proposta deste item juntamente com os demais itens vencidos.	
12/08/2025 às 16:56:17	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 finalizou o envio de anexo.	
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance:R$ 13,8500.	
10/09/2025 às 10:33:36	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	04/09/2025 13:51:21	
Intenção de recurso na habilitação:	04/09/2025 14:04:55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras. Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Bola de tênis	
Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro, Peso: 56 A 59,4G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 10,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 101,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 10,0000 (unitário) / R$ 100,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 100,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: BORRACHA Nº02		
Valor proposta: R$ 10,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 101,2000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SILME		
Modelo/versão: 2		
Valor proposta: R$ 10,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 101,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: nº 2		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 100,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29,6000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		

Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 10,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 101,2000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,8100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 78,1000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SILME/SILME		
Modelo/versão: N2		
Valor proposta: R$ 10,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 101,2000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 59,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Nº02		
Valor proposta: R$ 10,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 100,8000 (total)		

Lances do Item 6

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:35:52	52.307.066/0001-22	R$ 9,9500
01/07/2025 às 08:35:53	41.227.145/0001-07	R$ 9,8900
01/07/2025 às 08:35:54	52.307.066/0001-22	R$ 9,8400
01/07/2025 às 08:35:55	41.227.145/0001-07	R$ 9,7700
01/07/2025 às 08:35:55	52.307.066/0001-22	R$ 9,7200
01/07/2025 às 08:35:56	41.227.145/0001-07	R$ 9,6700
01/07/2025 às 08:35:57	52.307.066/0001-22	R$ 9,6200
01/07/2025 às 08:35:57	41.227.145/0001-07	R$ 9,5600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:35:58	52.307.066/0001-22	R$ 9,5100
01/07/2025 às 08:35:58	41.227.145/0001-07	R$ 9,4500
01/07/2025 às 08:35:59	52.307.066/0001-22	R$ 9,4000
01/07/2025 às 08:35:59	41.227.145/0001-07	R$ 9,3500
01/07/2025 às 08:35:59	52.307.066/0001-22	R$ 9,3000
01/07/2025 às 08:36:00	41.227.145/0001-07	R$ 9,2500
01/07/2025 às 08:36:01	52.307.066/0001-22	R$ 9,2000
01/07/2025 às 08:36:02	41.227.145/0001-07	R$ 9,1400
01/07/2025 às 08:36:03	52.307.066/0001-22	R$ 9,0900
01/07/2025 às 08:36:03	41.227.145/0001-07	R$ 9,0400
01/07/2025 às 08:36:04	52.307.066/0001-22	R$ 8,9900
01/07/2025 às 08:36:04	41.227.145/0001-07	R$ 8,9200
01/07/2025 às 08:36:05	52.307.066/0001-22	R$ 8,8700
01/07/2025 às 08:36:05	41.227.145/0001-07	R$ 8,8200
01/07/2025 às 08:36:06	52.307.066/0001-22	R$ 8,7700
01/07/2025 às 08:36:06	41.227.145/0001-07	R$ 8,7000
01/07/2025 às 08:36:07	52.307.066/0001-22	R$ 8,6500
01/07/2025 às 08:36:08	41.227.145/0001-07	R$ 8,5900
01/07/2025 às 08:36:08	52.307.066/0001-22	R$ 8,5400
01/07/2025 às 08:36:09	41.227.145/0001-07	R$ 8,4800
01/07/2025 às 08:36:09	52.307.066/0001-22	R$ 8,4300
01/07/2025 às 08:36:10	41.227.145/0001-07	R$ 8,3700
01/07/2025 às 08:36:10	52.307.066/0001-22	R$ 8,3200

01/07/2025 às 08:36:10	41.227.145/0001-07	R$ 8,2700
01/07/2025 às 08:36:11	52.307.066/0001-22	R$ 8,2200
01/07/2025 às 08:36:11	41.227.145/0001-07	R$ 8,1500
01/07/2025 às 08:36:13	52.307.066/0001-22	R$ 8,1000
01/07/2025 às 08:36:13	41.227.145/0001-07	R$ 8,0400
01/07/2025 às 08:36:14	52.307.066/0001-22	R$ 7,9900
01/07/2025 às 08:36:14	41.227.145/0001-07	R$ 7,9300
01/07/2025 às 08:36:15	52.307.066/0001-22	R$ 7,8800
01/07/2025 às 08:36:15	41.227.145/0001-07	R$ 7,8200
01/07/2025 às 08:36:16	52.307.066/0001-22	R$ 7,7700
01/07/2025 às 08:36:17	41.227.145/0001-07	R$ 7,7100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:36:18	52.307.066/0001-22	R$ 7,6600
01/07/2025 às 08:36:18	41.227.145/0001-07	R$ 7,6000
01/07/2025 às 08:36:20	52.307.066/0001-22	R$ 7,5500
01/07/2025 às 08:36:20	41.227.145/0001-07	R$ 7,4800
01/07/2025 às 08:36:21	52.307.066/0001-22	R$ 7,4300
01/07/2025 às 08:36:32	41.227.145/0001-07	R$ 7,3800
01/07/2025 às 08:36:33	52.307.066/0001-22	R$ 7,3300
01/07/2025 às 08:36:39	41.227.145/0001-07	R$ 7,2700
01/07/2025 às 08:36:40	52.307.066/0001-22	R$ 7,2200
01/07/2025 às 08:36:40	41.227.145/0001-07	R$ 7,1700
01/07/2025 às 08:36:41	52.307.066/0001-22	R$ 7,1200
01/07/2025 às 08:36:41	41.227.145/0001-07	R$ 7,0700
01/07/2025 às 08:36:43	52.307.066/0001-22	R$ 7,0200
01/07/2025 às 08:36:43	41.227.145/0001-07	R$ 6,9600
01/07/2025 às 08:36:44	52.307.066/0001-22	R$ 6,9100
01/07/2025 às 08:36:44	41.227.145/0001-07	R$ 6,8600
01/07/2025 às 08:36:45	52.307.066/0001-22	R$ 6,8100
01/07/2025 às 08:36:45	41.227.145/0001-07	R$ 6,7400
01/07/2025 às 08:36:46	52.307.066/0001-22	R$ 6,6900
01/07/2025 às 08:36:46	41.227.145/0001-07	R$ 6,6300
01/07/2025 às 08:36:48	52.307.066/0001-22	R$ 6,5800
01/07/2025 às 08:36:48	41.227.145/0001-07	R$ 6,5100
01/07/2025 às 08:36:49	52.307.066/0001-22	R$ 6,4600
01/07/2025 às 08:36:49	41.227.145/0001-07	R$ 6,4000
01/07/2025 às 08:36:51	52.307.066/0001-22	R$ 6,3500
01/07/2025 às 08:36:51	41.227.145/0001-07	R$ 6,3000
01/07/2025 às 08:36:52	52.307.066/0001-22	R$ 6,2500
01/07/2025 às 08:37:18	41.227.145/0001-07	R$ 6,2000
01/07/2025 às 08:37:18	52.307.066/0001-22	R$ 6,1500
01/07/2025 às 08:37:18	41.227.145/0001-07	R$ 6,1000
01/07/2025 às 08:37:19	52.307.066/0001-22	R$ 6,0500
01/07/2025 às 08:37:19	41.227.145/0001-07	R$ 6,0000
01/07/2025 às 08:37:21	52.307.066/0001-22	R$ 5,9500
01/07/2025 às 08:37:21	41.227.145/0001-07	R$ 5,8900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:37:22	52.307.066/0001-22	R$ 5,8400
01/07/2025 às 08:37:22	41.227.145/0001-07	R$ 5,7800
01/07/2025 às 08:37:23	52.307.066/0001-22	R$ 5,7300
01/07/2025 às 08:37:23	41.227.145/0001-07	R$ 5,6600
01/07/2025 às 08:37:24	52.307.066/0001-22	R$ 5,6100
01/07/2025 às 08:37:24	41.227.145/0001-07	R$ 5,5400
01/07/2025 às 08:37:25	52.307.066/0001-22	R$ 5,4900
01/07/2025 às 08:37:25	41.227.145/0001-07	R$ 5,4400
01/07/2025 às 08:37:26	52.307.066/0001-22	R$ 5,3900
01/07/2025 às 08:37:26	41.227.145/0001-07	R$ 5,3300
01/07/2025 às 08:37:27	52.307.066/0001-22	R$ 5,2800
01/07/2025 às 08:37:27	41.227.145/0001-07	R$ 5,2200
01/07/2025 às 08:37:27	52.307.066/0001-22	R$ 5,1700
01/07/2025 às 08:37:33	41.227.145/0001-07	R$ 5,1200
01/07/2025 às 08:37:34	52.307.066/0001-22	R$ 5,0700
01/07/2025 às 08:37:35	41.227.145/0001-07	R$ 5,0200

01/07/2025 às 08:37:36	52.307.066/0001-22	R$ 4,9700
01/07/2025 às 08:37:36	41.227.145/0001-07	R$ 4,9000
01/07/2025 às 08:37:37	52.307.066/0001-22	R$ 4,8500
01/07/2025 às 08:37:38	41.227.145/0001-07	R$ 4,7900
01/07/2025 às 08:37:39	52.307.066/0001-22	R$ 4,7400
01/07/2025 às 08:37:39	41.227.145/0001-07	R$ 4,6800
01/07/2025 às 08:37:39	52.307.066/0001-22	R$ 4,6300
01/07/2025 às 08:37:40	41.227.145/0001-07	R$ 4,5700
01/07/2025 às 08:37:41	52.307.066/0001-22	R$ 4,5200
01/07/2025 às 08:37:41	41.227.145/0001-07	R$ 4,4500
01/07/2025 às 08:37:42	52.307.066/0001-22	R$ 4,4000
01/07/2025 às 08:37:42	41.227.145/0001-07	R$ 4,3500
01/07/2025 às 08:37:43	52.307.066/0001-22	R$ 4,3000
01/07/2025 às 08:37:44	41.227.145/0001-07	R$ 4,2500
01/07/2025 às 08:37:44	52.307.066/0001-22	R$ 4,2000
01/07/2025 às 08:37:44	41.227.145/0001-07	R$ 4,1400
01/07/2025 às 08:37:45	52.307.066/0001-22	R$ 4,0900
01/07/2025 às 08:37:45	41.227.145/0001-07	R$ 4,0300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:37:46	52.307.066/0001-22	R$ 3,9800
01/07/2025 às 08:37:47	41.227.145/0001-07	R$ 3,9100
01/07/2025 às 08:37:47	52.307.066/0001-22	R$ 3,8600
01/07/2025 às 08:37:47	41.227.145/0001-07	R$ 3,8000
01/07/2025 às 08:37:48	52.307.066/0001-22	R$ 3,7500
01/07/2025 às 08:37:48	41.227.145/0001-07	R$ 3,6800
01/07/2025 às 08:37:50	52.307.066/0001-22	R$ 3,6300
01/07/2025 às 08:37:50	41.227.145/0001-07	R$ 3,5800
01/07/2025 às 08:37:51	52.307.066/0001-22	R$ 3,5300
01/07/2025 às 08:37:52	41.227.145/0001-07	R$ 3,4600
01/07/2025 às 08:37:53	52.307.066/0001-22	R$ 3,4100
01/07/2025 às 08:37:53	41.227.145/0001-07	R$ 3,3400
01/07/2025 às 08:37:54	52.307.066/0001-22	R$ 3,2900
01/07/2025 às 08:37:54	41.227.145/0001-07	R$ 3,2300
01/07/2025 às 08:37:55	52.307.066/0001-22	R$ 3,1800
01/07/2025 às 08:37:55	41.227.145/0001-07	R$ 3,1100
01/07/2025 às 08:37:55	52.307.066/0001-22	R$ 3,0600
01/07/2025 às 08:37:56	41.227.145/0001-07	R$ 3,0100
01/07/2025 às 08:37:56	52.307.066/0001-22	R$ 2,9600
01/07/2025 às 08:38:11	29.761.115/0001-80	R$ 2,0000
01/07/2025 às 08:38:38	34.386.298/0001-31	R$ 9,9300
01/07/2025 às 08:43:55	58.613.526/0001-27	R$ 9,9200
01/07/2025 às 08:44:00	34.386.298/0001-31	R$ 9,8600
01/07/2025 às 08:44:01	58.613.526/0001-27	R$ 9,8200
01/07/2025 às 08:44:06	34.386.298/0001-31	R$ 9,7500
01/07/2025 às 08:44:07	58.613.526/0001-27	R$ 9,6800
01/07/2025 às 08:44:13	34.386.298/0001-31	R$ 9,5900
01/07/2025 às 08:44:13	58.613.526/0001-27	R$ 9,5500
01/07/2025 às 08:44:19	34.386.298/0001-31	R$ 9,4500
01/07/2025 às 08:44:19	58.613.526/0001-27	R$ 9,4300
01/07/2025 às 08:44:27	34.386.298/0001-31	R$ 9,3300
01/07/2025 às 08:44:32	58.613.526/0001-27	R$ 9,2800
01/07/2025 às 08:44:35	34.386.298/0001-31	R$ 9,1900
01/07/2025 às 08:44:38	58.613.526/0001-27	R$ 9,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:44:42	34.386.298/0001-31	R$ 9,0300
01/07/2025 às 08:44:44	58.613.526/0001-27	R$ 9,0100
01/07/2025 às 08:44:48	34.386.298/0001-31	R$ 8,9200
01/07/2025 às 08:44:50	58.613.526/0001-27	R$ 8,8900
01/07/2025 às 08:44:54	34.386.298/0001-31	R$ 8,7900
01/07/2025 às 08:44:56	58.613.526/0001-27	R$ 8,7100
01/07/2025 às 08:45:00	34.386.298/0001-31	R$ 8,6500
01/07/2025 às 08:45:02	58.613.526/0001-27	R$ 8,5700
01/07/2025 às 08:45:06	34.386.298/0001-31	R$ 8,5100

01/07/2025 às 08:45:08	58.613.526/0001-27	R$ 8,4700
01/07/2025 às 08:45:13	34.386.298/0001-31	R$ 8,4000
01/07/2025 às 08:45:16	58.613.526/0001-27	R$ 8,3300
01/07/2025 às 08:45:19	34.386.298/0001-31	R$ 8,2600
01/07/2025 às 08:45:22	58.613.526/0001-27	R$ 8,2400
01/07/2025 às 08:45:25	34.386.298/0001-31	R$ 8,1600
01/07/2025 às 08:45:28	58.613.526/0001-27	R$ 8,1000
01/07/2025 às 08:45:31	34.386.298/0001-31	R$ 8,0300
01/07/2025 às 08:45:34	58.613.526/0001-27	R$ 8,0200
01/07/2025 às 08:45:37	34.386.298/0001-31	R$ 7,9500
01/07/2025 às 08:45:40	58.613.526/0001-27	R$ 7,8700
01/07/2025 às 08:45:44	34.386.298/0001-31	R$ 7,8100
01/07/2025 às 08:45:46	58.613.526/0001-27	R$ 7,4400
01/07/2025 às 08:45:47	19.468.880/0001-53	R$ 6,0000
01/07/2025 às 08:45:53	58.613.526/0001-27	R$ 5,9000
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:35:51	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:35:51	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:47:54	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 08:56:53	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	01/07/2025 às 13:33:38	Sr. Fornecedor 100 SPORTS LTDA, CNPJ 29.761.115/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	01/07/2025 às 15:21:09	Favor verificar o chat do item 16 e caso o modelo o referido item for Pró, incluir na proposta.
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	01/07/2025 às 15:34:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:00 de 01/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 100 SPORTS LTDA, CNPJ 29.761.115/0001-80.
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	01/07/2025 às 15:35:11	Está ciente das implicações de não ter anexado a proposta? Será aberto processo administrativo para apuração dos fatos e penalização.
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	01/07/2025 às 15:59:33	?
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 16:33:24	Favor incluir este item na sua proposta e anexar no item 1
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	02/07/2025 às 10:20:12	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 09:07:02	Realmente não apresentou as amostras para os itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24? Está cientes das implicações disso?
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 11:36:37	Após verificação interna, tive o conhecimento de que a empresa encaminhou por transportadora tempestivamente as amostras dos itens 5, 8, 9, 10 e 24, e NÃO encaminhou dos itens 6, 12 e 13.
Sistema para o participante 58.613.526/0001-27	16/07/2025 às 14:19:16	Sr. Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 58.613.526/0001-27	16/07/2025 às 14:23:39	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:39 de 16/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27.
Sistema para o participante 58.613.526/0001-27	16/07/2025 às 14:47:26	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital. Após envio, favor comunicar o meio de envio e forma de rastreamento do objeto
Sistema para o participante 34.386.298/0001-31	12/08/2025 às 10:27:46	Sr. Fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 34.386.298/0001-31	12/08/2025 às 10:51:14	Prezados, bom dia! Solicitamos nossa desclassificação no item, afim de dar celeridade no processo pois não temos amostra física para estar enviando.
Pelo participante 34.386.298/0001-31	12/08/2025 às 10:51:22	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:22 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 11:11:46	Solicito inclusão da proposta deste item, junto com o item 5
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 14:41:47	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital. Após envio, favor comunicar o meio de envio e forma de rastreamento do objeto
Sistema	04/09/2025 às 13:41:37	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 13:51:37.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/09/2025 às 13:55:05	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 14:05:05.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	**Descrição**	
01/07/2025 às 13:33:38	Fornecedor 100 SPORTS LTDA, CNPJ 29.761.115/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.	
16/07/2025 às 14:19:16	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.	
16/07/2025 às 14:23:39	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 finalizou o envio de anexo.	
12/08/2025 às 10:27:46	Fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.	
12/08/2025 às 10:51:22	Fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31 finalizou o envio de anexo.	
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance:R$ 10,0000.	
10/09/2025 às 10:33:36	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/09/2025 13:51:37
Intenção de recurso na habilitação:	04/09/2025 14:05:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos	para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras. Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link:

		https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.

Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Bola de tênis	
Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro, Peso: 56 A 59,4G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 10,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 109,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 10,0000 (unitário) / R$ 100,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso IV	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 100,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 58,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: BORRACHA Nº03		
Valor proposta: R$ 10,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 109,7000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 57,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SILME		
Modelo/versão: 3		
Valor proposta: R$ 10,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 109,7000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: nº 3		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 100,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 73,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 10,9700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 109,7000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 99,1000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SILME/SILME		
Modelo/versão: N3		
Valor proposta: R$ 10,9700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 109,7000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 64,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Nº03		
Valor proposta: R$ 10,9300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 109,3000 (total)		

Lances do Item 7

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:35:51	52.307.066/0001-22	R$ 9,9500
01/07/2025 às 08:35:54	41.227.145/0001-07	R$ 9,8900
01/07/2025 às 08:35:55	52.307.066/0001-22	R$ 9,8400
01/07/2025 às 08:35:55	41.227.145/0001-07	R$ 9,7800
01/07/2025 às 08:35:57	52.307.066/0001-22	R$ 9,7300
01/07/2025 às 08:35:57	41.227.145/0001-07	R$ 9,6800
01/07/2025 às 08:35:58	52.307.066/0001-22	R$ 9,6300
01/07/2025 às 08:35:58	41.227.145/0001-07	R$ 9,5700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:36:00	52.307.066/0001-22	R$ 9,5200
01/07/2025 às 08:36:00	41.227.145/0001-07	R$ 9,4600
01/07/2025 às 08:36:01	52.307.066/0001-22	R$ 9,4100
01/07/2025 às 08:36:16	41.227.145/0001-07	R$ 9,3400
01/07/2025 às 08:36:17	52.307.066/0001-22	R$ 9,2900
01/07/2025 às 08:36:17	41.227.145/0001-07	R$ 9,2400
01/07/2025 às 08:36:19	52.307.066/0001-22	R$ 9,1900
01/07/2025 às 08:36:19	41.227.145/0001-07	R$ 9,1400
01/07/2025 às 08:36:20	52.307.066/0001-22	R$ 9,0900
01/07/2025 às 08:36:20	41.227.145/0001-07	R$ 9,0300
01/07/2025 às 08:36:21	52.307.066/0001-22	R$ 8,9800
01/07/2025 às 08:36:32	41.227.145/0001-07	R$ 8,9200
01/07/2025 às 08:36:33	52.307.066/0001-22	R$ 8,8700
01/07/2025 às 08:36:38	41.227.145/0001-07	R$ 8,8100
01/07/2025 às 08:36:40	52.307.066/0001-22	R$ 8,7600

01/07/2025 às 08:36:40	41.227.145/0001-07	R$ 8,7000
01/07/2025 às 08:36:40	52.307.066/0001-22	R$ 8,6500
01/07/2025 às 08:36:40	41.227.145/0001-07	R$ 8,6000
01/07/2025 às 08:36:41	52.307.066/0001-22	R$ 8,5500
01/07/2025 às 08:36:42	41.227.145/0001-07	R$ 8,4900
01/07/2025 às 08:36:42	52.307.066/0001-22	R$ 8,4400
01/07/2025 às 08:36:43	41.227.145/0001-07	R$ 8,3900
01/07/2025 às 08:36:44	52.307.066/0001-22	R$ 8,3400
01/07/2025 às 08:36:44	41.227.145/0001-07	R$ 8,2800
01/07/2025 às 08:36:45	52.307.066/0001-22	R$ 8,2300
01/07/2025 às 08:36:45	41.227.145/0001-07	R$ 8,1600
01/07/2025 às 08:36:46	52.307.066/0001-22	R$ 8,1100
01/07/2025 às 08:36:46	41.227.145/0001-07	R$ 8,0600
01/07/2025 às 08:36:47	52.307.066/0001-22	R$ 8,0100
01/07/2025 às 08:36:48	41.227.145/0001-07	R$ 7,9500
01/07/2025 às 08:36:49	52.307.066/0001-22	R$ 7,9000
01/07/2025 às 08:36:49	41.227.145/0001-07	R$ 7,8400
01/07/2025 às 08:36:51	52.307.066/0001-22	R$ 7,7900
01/07/2025 às 08:36:51	41.227.145/0001-07	R$ 7,7300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:36:52	52.307.066/0001-22	R$ 7,6800
01/07/2025 às 08:36:52	41.227.145/0001-07	R$ 7,6100
01/07/2025 às 08:36:53	52.307.066/0001-22	R$ 7,5600
01/07/2025 às 08:36:53	41.227.145/0001-07	R$ 7,5000
01/07/2025 às 08:36:55	52.307.066/0001-22	R$ 7,4500
01/07/2025 às 08:36:55	41.227.145/0001-07	R$ 7,4000
01/07/2025 às 08:36:56	52.307.066/0001-22	R$ 7,3500
01/07/2025 às 08:36:56	41.227.145/0001-07	R$ 7,2900
01/07/2025 às 08:36:58	52.307.066/0001-22	R$ 7,3000
01/07/2025 às 08:38:44	34.386.298/0001-31	R$ 9,9100
01/07/2025 às 08:43:55	58.613.526/0001-27	R$ 7,2300
01/07/2025 às 08:43:55	41.227.145/0001-07	R$ 7,1800
01/07/2025 às 08:43:58	58.613.526/0001-27	R$ 7,1300
01/07/2025 às 08:43:58	41.227.145/0001-07	R$ 7,0700
01/07/2025 às 08:44:01	58.613.526/0001-27	R$ 7,0200
01/07/2025 às 08:44:01	41.227.145/0001-07	R$ 6,9500
01/07/2025 às 08:44:04	58.613.526/0001-27	R$ 6,9000
01/07/2025 às 08:44:04	41.227.145/0001-07	R$ 6,8500
01/07/2025 às 08:44:07	58.613.526/0001-27	R$ 6,8000
01/07/2025 às 08:44:07	41.227.145/0001-07	R$ 6,7400
01/07/2025 às 08:44:10	58.613.526/0001-27	R$ 6,6900
01/07/2025 às 08:44:10	41.227.145/0001-07	R$ 6,6300
01/07/2025 às 08:44:13	58.613.526/0001-27	R$ 6,5800
01/07/2025 às 08:44:13	41.227.145/0001-07	R$ 6,5100
01/07/2025 às 08:44:16	58.613.526/0001-27	R$ 6,4400
01/07/2025 às 08:44:16	41.227.145/0001-07	R$ 6,3700
01/07/2025 às 08:46:11	19.468.880/0001-53	R$ 10,9000
01/07/2025 às 08:46:50	19.468.880/0001-53	R$ 6,3000
01/07/2025 às 08:46:51	41.227.145/0001-07	R$ 6,2400
01/07/2025 às 08:46:57	19.468.880/0001-53	R$ 6,0000
01/07/2025 às 08:46:57	41.227.145/0001-07	R$ 5,9400
01/07/2025 às 08:47:00	19.468.880/0001-53	R$ 5,8000
01/07/2025 às 08:47:01	41.227.145/0001-07	R$ 5,7500

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:35:51	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:35:51	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:49:02	O item 7 está encerrado.

Sistema para o participante 41.227.145/0001-07	01/07/2025 às 13:34:39	Sr. Fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ 41.227.145/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 41.227.145/0001-07	01/07/2025 às 14:48:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:00 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ 41.227.145/0001-07.
Sistema para o participante 41.227.145/0001-07	01/07/2025 às 15:04:26	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema para o participante 41.227.145/0001-07	16/07/2025 às 09:08:37	Realmente não apresentou a amostra para este item? Está cientes das implicações disso?
Sistema para o participante 19.468.880/0001-53	16/07/2025 às 14:10:35	Sr. Fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ 19.468.880/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Sistema para o participante 19.468.880/0001-53	16/07/2025 às 16:11:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:00 de 16/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ 19.468.880/0001-53.
Sistema para o participante 58.613.526/0001-27	16/07/2025 às 16:49:10	Sr. Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 09:49:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 58.613.526/0001-27	17/07/2025 às 08:38:51	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:38:51 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27.
Sistema para o participante 58.613.526/0001-27	17/07/2025 às 10:31:44	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital. Após envio, favor comunicar o meio de envio e forma de rastreamento do objeto
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	12/08/2025 às 10:28:54	Sr. Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	12/08/2025 às 10:29:27	Se a empresa não estiver interessada em encaminhar amostra, por favor, nem anexe a proposta no sistema, para maior celeridade e evitar maior penalização.
Sistema para o participante 34.386.298/0001-31	12/08/2025 às 11:28:19	Caso a empresa seja convocada, estará disposta a cumprir o edital e encaminhar amostra para este item?
Pelo participante 34.386.298/0001-31	12/08/2025 às 11:33:12	Também estamos sem essa amostra. Pode passar ao próximo colocado
Pelo participante 52.307.066/0001-22	12/08/2025 às 11:36:37	Bom dia, não iremos enviar a amostra.
Pelo participante 52.307.066/0001-22	12/08/2025 às 11:36:40	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:40 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 11:45:33	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 7. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 10,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 11:50:33 do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 11:50:34	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 7 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	12/08/2025 às 11:50:34	O item 7 está encerrado.
Sistema	12/08/2025 às 11:50:34	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 7. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 25.371.647/0001-50.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 11:51:41	Solicito que inclua o item 7 na sua proposta e anexe com os demais itens no chat do item 5
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 14:42:18	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital. Após envio, favor comunicar o meio de envio e forma de rastreamento do objeto
Sistema	04/09/2025 às 13:42:09	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 13:52:09.
Sistema	04/09/2025 às 13:55:27	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 14:05:27.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:34:39	Fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ 41.227.145/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
01/07/2025 às 14:48:00	Fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ 41.227.145/0001-07 finalizou o envio de anexo.
16/07/2025 às 14:10:35	Fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ 19.468.880/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
16/07/2025 às 16:49:10	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:49:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
17/07/2025 às 08:38:51	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 10:28:54	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
12/08/2025 às 11:36:40	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,0000.
10/09/2025 às 10:33:36	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/09/2025 13:52:09
Intenção de recurso na habilitação:	04/09/2025 14:05:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.

Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Bola de tênis	
Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro, Peso: 56 A 59,4G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 17,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 175,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, melhor lance: R$ 13,9500 (unitário) / R$ 139,5000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 170,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 170,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 164,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Magussy		
Modelo/versão: ini10		
Valor proposta: R$ 17,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 175,8000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 139,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: BORRACHA Nº10		
Valor proposta: R$ 17,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 175,8000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 165,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SILME		
Modelo/versão: 10		
Valor proposta: R$ 17,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 175,8000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 140,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kagiva		
Modelo/versão: iniciação nº 10		
Valor proposta: R$ 15,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 159,5000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 139,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 17,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 175,8000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 148,6000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LCM/LCM		
Modelo/versão: N 10		
Valor proposta: R$ 17,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 175,8000 (total)		
18.828.722/0001-02 - POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,5000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 165,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: silme		
Modelo/versão: silme		
Valor proposta: R$ 17,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 175,8000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 148,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Velden		
Modelo/versão: Nº10		
Valor proposta: R$ 17,5400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 175,4000 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:35:53	52.307.066/0001-22	R$ 15,9000
01/07/2025 às 08:35:54	41.227.145/0001-07	R$ 16,9400
01/07/2025 às 08:38:36	25.371.647/0001-50	R$ 14,5000
01/07/2025 às 08:38:37	52.307.066/0001-22	R$ 14,4500
01/07/2025 às 08:38:39	25.371.647/0001-50	R$ 14,0000
01/07/2025 às 08:38:39	52.307.066/0001-22	R$ 13,9500
01/07/2025 às 08:38:50	34.386.298/0001-31	R$ 16,8700
01/07/2025 às 08:38:51	41.227.145/0001-07	R$ 16,8100
01/07/2025 às 08:38:56	34.386.298/0001-31	R$ 16,7400
01/07/2025 às 08:39:07	41.227.145/0001-07	R$ 16,6800
01/07/2025 às 08:39:09	34.386.298/0001-31	R$ 16,5800
01/07/2025 às 08:39:09	41.227.145/0001-07	R$ 16,5300
01/07/2025 às 08:39:15	34.386.298/0001-31	R$ 16,4700
01/07/2025 às 08:41:05	18.828.722/0001-02	R$ 16,5000
01/07/2025 às 08:41:44	54.496.178/0001-02	R$ 16,4500
01/07/2025 às 08:41:48	34.386.298/0001-31	R$ 16,3700
01/07/2025 às 08:44:48	58.613.526/0001-27	R$ 16,3600
01/07/2025 às 08:44:52	34.386.298/0001-31	R$ 16,2700
01/07/2025 às 08:44:54	58.613.526/0001-27	R$ 16,1100
01/07/2025 às 08:44:59	34.386.298/0001-31	R$ 16,0400
01/07/2025 às 08:45:00	58.613.526/0001-27	R$ 15,9200
01/07/2025 às 08:45:05	34.386.298/0001-31	R$ 15,8300
01/07/2025 às 08:45:06	58.613.526/0001-27	R$ 15,7300
01/07/2025 às 08:45:12	34.386.298/0001-31	R$ 15,6400
01/07/2025 às 08:45:12	58.613.526/0001-27	R$ 15,5200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:45:18	34.386.298/0001-31	R$ 15,4600
01/07/2025 às 08:45:18	58.613.526/0001-27	R$ 15,4100
01/07/2025 às 08:45:24	34.386.298/0001-31	R$ 15,3200
01/07/2025 às 08:45:24	58.613.526/0001-27	R$ 15,2700
01/07/2025 às 08:45:30	34.386.298/0001-31	R$ 15,2100
01/07/2025 às 08:45:30	58.613.526/0001-27	R$ 15,1200
01/07/2025 às 08:45:36	34.386.298/0001-31	R$ 15,0200
01/07/2025 às 08:45:36	58.613.526/0001-27	R$ 14,9500
01/07/2025 às 08:45:43	34.386.298/0001-31	R$ 14,8600
01/07/2025 às 08:45:49	58.613.526/0001-27	R$ 14,8500
01/07/2025 às 08:47:21	19.468.880/0001-53	R$ 13,9900

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:35:51	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:49:22	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 14:07:04	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 09:07:12	Realmente não apresentou as amostras para os itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24? Está cientes das implicações disso?
Sistema	16/07/2025 às 13:48:50	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 13:58:50.
Sistema	16/07/2025 às 13:59:13	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 14:09:13.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,9500.
10/09/2025 às 10:33:36	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/07/2025 13:58:50
Intenção de recurso na habilitação:	16/07/2025 14:09:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.

Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras

Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Bola de tênis	
Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro, Internacional De Tênis	Peso: 56 A 59,4G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 23,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 239,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, melhor lance: R$ 17,4500 (unitário) / R$ 174,5000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 230,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Magussy		
Modelo/versão: ini12		
Valor proposta: R$ 23,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 239,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 189,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: BORRACHA Nº12		
Valor proposta: R$ 23,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 239,1000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 235,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SILME		

Modelo/versão: 12		
Valor proposta: R$ 23,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 239,1000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 175,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kagiva		
Modelo/versão: iniciação nº 12		
Valor proposta: R$ 19,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 192,5000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 174,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 23,9100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 239,1000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 186,8000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LCM/LCM		
Modelo/versão: N 12		
Valor proposta: R$ 23,9100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 239,1000 (total)		
18.828.722/0001-02 - POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 239,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Silme		
Modelo/versão: Silme		
Valor proposta: R$ 23,9000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 239,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 185,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Velden		
Modelo/versão: Nº12		
Valor proposta: R$ 23,8700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 238,7000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:35:53	52.307.066/0001-22	R$ 19,2000
01/07/2025 às 08:35:53	41.227.145/0001-07	R$ 23,8200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:38:47	25.371.647/0001-50	R$ 17,5000 *
01/07/2025 às 08:38:48	52.307.066/0001-22	R$ 17,4500
01/07/2025 às 08:38:59	34.386.298/0001-31	R$ 19,1500
01/07/2025 às 08:39:04	25.371.647/0001-50	R$ 17,5000
01/07/2025 às 08:41:27	54.496.178/0001-02	R$ 23,7000
01/07/2025 às 08:41:27	41.227.145/0001-07	R$ 23,6400
01/07/2025 às 08:44:49	58.613.526/0001-27	R$ 18,9700
01/07/2025 às 08:45:42	54.496.178/0001-02	R$ 23,6000
01/07/2025 às 08:45:42	41.227.145/0001-07	R$ 23,5400

01/07/2025 às 08:47:34	19.468.880/0001-53	R$ 23,5000
01/07/2025 às 08:47:56	19.468.880/0001-53	R$ 18,9000
01/07/2025 às 08:47:59	58.613.526/0001-27	R$ 18,8800
01/07/2025 às 08:48:20	54.496.178/0001-02	R$ 23,0000
01/07/2025 às 08:50:18	34.386.298/0001-31	R$ 18,7800
01/07/2025 às 08:50:20	58.613.526/0001-27	R$ 18,7400
01/07/2025 às 08:50:24	34.386.298/0001-31	R$ 18,6800
01/07/2025 às 08:50:26	58.613.526/0001-27	R$ 18,5300
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:35:51	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:38:49	O lance no valor de R$ 17,5000 do item 9 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/07/2025 às 08:52:27	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 14:07:16	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 09:07:20	Realmente não apresentou as amostras para os itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24? Está cientes das implicações disso?
Sistema	16/07/2025 às 13:45:59	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 13:55:59.
Sistema	16/07/2025 às 13:59:17	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 14:09:17.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,4500.	

Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:36	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/07/2025 13:55:59
Intenção de recurso na habilitação:	16/07/2025 14:09:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP

Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.

Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Bola de tênis	
Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro, Peso: 56 A 59,4G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação	
Internacional De Tênis	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 21,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 218,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, melhor lance: R$ 20,8500 (unitário) / R$ 208,5000 (total)	

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 209,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: BORRACHA Nº14		
Valor proposta: R$ 21,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 218,7000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 210,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kagiva		
Modelo/versão: iniciação nº 14		
Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 210,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 208,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 21,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 218,7000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.828.722/0001-02 - POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 310,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Silme		
Modelo/versão: Silme		
Valor proposta: R$ 41,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 417,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 218,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Velden		
Modelo/versão: Nº14		
Valor proposta: R$ 21,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 218,3000 (total)		

Lances do Item 10

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:35:52	52.307.066/0001-22	R$ 20,9500
01/07/2025 às 08:43:14	18.828.722/0001-02	R$ 31,0000
01/07/2025 às 08:44:53	19.468.880/0001-53	R$ 21,0000
01/07/2025 às 08:45:58	19.468.880/0001-53	R$ 20,9000
01/07/2025 às 08:45:59	52.307.066/0001-22	R$ 20,8500

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:35:51	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:48:00	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 09:07:26	Realmente não apresentou as amostras para os itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24? Está cientes das implicações disso?
Sistema	16/07/2025 às 13:49:00	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 13:59:00.
Sistema	16/07/2025 às 13:59:27	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 14:09:27.

Eventos do Item 10

Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,8500.
10/09/2025 às 10:33:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/07/2025 13:59:00
Intenção de recurso na habilitação:	16/07/2025 14:09:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	(Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.

Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Bola handebol	
Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 425 A 475G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível, Circunferência: 58 A 60CM, Modelo: Masculino	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 221,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.423,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 165,0000 (unitário) / R$ 3.300,0000 (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 130,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.600,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: KEMPA		
Modelo/versão: HANDEBOL		
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.400,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R$ 219,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.380,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 221,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.420,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 219,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.380,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: select		
Modelo/versão: h1		
Valor proposta: R$ 221,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.420,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.598,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		

Modelo/versão: PENALTY		
Valor proposta: R$ 221,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.420,0000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 221,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.423,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SELECT		
Modelo/versão: FORCE DB		
Valor proposta: R$ 221,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.423,6000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 198,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SELECT		
Modelo/versão: FORCE DB		
Valor proposta: R$ 221,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.420,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 165,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Select		
Modelo/versão: H1		
Valor proposta: R$ 221,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.420,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 218,9999 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.379,9980 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SELECT DB		
Modelo/versão: SELECT DB		
Valor proposta: R$ 221,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.423,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.336.313/0001-86 - SILVIER COMERCIO ELETRONICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 221,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.423,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: H1L Ultra Fusion XXII		
Valor proposta: R$ 221,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.423,6000 (total)		
50.619.566/0001-74 - VICENZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.580,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 220,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.400,0000 (total)		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 08:45:14	52.307.066/0001-22	R$ 219,9999
01/07/2025 às 08:46:44	50.619.566/0001-74	R$ 169,0000
01/07/2025 às 08:46:53	25.371.647/0001-50	R$ 165,0000
01/07/2025 às 08:47:51	50.619.566/0001-74	R$ 164,0000
01/07/2025 às 08:48:28	44.175.345/0001-51	R$ 160,0000
01/07/2025 às 08:49:14	43.633.330/0001-27	R$ 198,0000
01/07/2025 às 08:50:16	50.619.566/0001-74	R$ 159,9000
01/07/2025 às 08:51:21	44.175.345/0001-51	R$ 140,0000
01/07/2025 às 08:51:48	50.619.566/0001-74	R$ 139,0000
01/07/2025 às 08:51:58	29.761.115/0001-80	R$ 130,0000
01/07/2025 às 08:52:28	44.175.345/0001-51	R$ 129,9000
01/07/2025 às 08:52:56	50.619.566/0001-74	R$ 129,0000
01/07/2025 às 08:53:04	47.751.826/0001-56	R$ 219,9499
01/07/2025 às 08:53:56	52.307.066/0001-22	R$ 219,9498
01/07/2025 às 08:54:11	54.496.178/0001-02	R$ 219,0000
01/07/2025 às 08:54:22	47.751.826/0001-56	R$ 219,0000
01/07/2025 às 08:54:43	52.307.066/0001-22	R$ 218,9999

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:45:05	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:56:44	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 11:39:36	O modelo ofertado é de fato "HL1" ?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 11:39:52	corrigindo: "H1L" ?
Pelo participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 12:55:43	Boa Tarde. Sim senhor Pregoeiro todos os nossos itens de bolas bate conforme solicitação do TERMO DE REFERENCIA.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 13:31:22	Sr. Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 14:46:44	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:44 de 01/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 15:17:01	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:27:01	Sr. Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 09:27:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicito a inclusão dos itens 16, 18, 19, 20, 22 e 23 na sua proposta.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:35:17	Favor incluir também o item 29 na sua proposta
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:37:28	Favor incluir também o item 39 na sua proposta
Pelo participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 17:35:57	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:57 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001- 50.
Sistema para o participante 50.619.566/0001-74	02/07/2025 às 10:22:17	Fundamentado no item 10.11.2 do edital, visto que a marca/modelo ofertado não é a bola oficial utilizada pela Liga de Handebol Paranaense, conforme descrição do objeto no Termo de Referência
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	02/07/2025 às 17:23:17	Sr. Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Solicito inclusão do item 30 na sua proposta..
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	02/07/2025 às 17:37:26	Solicito inclusão dos itens 21 e 30 na sua proposta.
Pelo participante 25.371.647/0001-50	03/07/2025 às 07:59:33	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:59:33 de 03/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001- 50.
Pelo participante 25.371.647/0001-50	10/07/2025 às 16:48:23	Boa Tarde, amostras entregues.
Pelo participante 25.371.647/0001-50	10/07/2025 às 16:49:59	Protocolo 2.475/2025
Sistema	16/07/2025 às 08:51:50	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 09:01:50.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 11:49:21	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 11:59:21.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	17/07/2025 às 10:34:16	Nova convocação realizada no chat do item 17 para envio de proposta.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:31:22	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
01/07/2025 às 14:46:44	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 16:27:01	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:27:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicito a inclusão dos itens 16, 18, 19, 20, 22 e 23 na sua proposta.
01/07/2025 às 17:35:57	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 17:23:17	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Solicito inclusão do item 30 na sua proposta..
03/07/2025 às 07:59:33	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 165,0000.
10/09/2025 às 10:33:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/07/2025 09:01:50
Intenção de recurso na habilitação:	16/07/2025 11:59:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7 ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).

Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Bola handebol	
Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 325 A 375G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível, Circunferência: 54 A 56CM, Modelo: Feminino	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 348,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.966,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 260,0000 (unitário) / R$ 5.200,0000 (total)	

Propostas do Item 12
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.400,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: KEMPA		
Modelo/versão: HANDEBOL		
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.800,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 244,2700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.885,4000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 348,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.960,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 295,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: select		
Modelo/versão: h2		
Valor proposta: R$ 348,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.960,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 160,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: PENALTY		
Valor proposta: R$ 348,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.960,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SELECT		
Modelo/versão: FORCE		
Valor proposta: R$ 348,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.966,2000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 335,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.718,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SELECT		
Modelo/versão: FORCE		
Valor proposta: R$ 348,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.966,2000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 238,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SELECT		
Modelo/versão: FORCE DB		
Valor proposta: R$ 348,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.960,0000 (total)		

13.912.214/0001-86 - HELVECIO & TEIXEIRA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 233,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kempa		
Modelo/versão: handebol he2l		
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 5.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 260,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Select		
Modelo/versão: H2		
Valor proposta: R$ 348,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.960,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 237,9999 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.759,9980 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SELECT DB		
Modelo/versão: SELECT DB		
Valor proposta: R$ 348,3100 (unitário)	Valor negociado: R$ 237,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.966,2000 (total)	R$ 4.759,8000 (total)	
30.336.313/0001-86 - SILVIER COMERCIO ELETRONICO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 232,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.659,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: H2L Ultra Fusion XXII		
Valor proposta: R$ 348,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.966,2000 (total)		
50.619.566/0001-74 - VICENZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 159,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.180,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.800,0000 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:48:07	41.227.145/0001-07	R$ 339,9400
01/07/2025 às 08:48:14	52.307.066/0001-22	R$ 249,9999
01/07/2025 às 08:48:14	25.371.647/0001-50	R$ 260,0000
01/07/2025 às 08:48:46	44.175.345/0001-51	R$ 180,0000
01/07/2025 às 08:48:59	50.619.566/0001-74	R$ 179,0000
01/07/2025 às 08:49:24	43.633.330/0001-27	R$ 238,0000
01/07/2025 às 08:49:56	52.307.066/0001-22	R$ 237,9999
01/07/2025 às 08:51:55	29.761.115/0001-80	R$ 170,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:52:04	44.175.345/0001-51	R$ 160,0000

01/07/2025 às 08:53:14	50.619.566/0001-74	R$ 159,0000
01/07/2025 às 08:54:27	54.496.178/0001-02	R$ 336,0000
01/07/2025 às 08:54:28	41.227.145/0001-07	R$ 335,9400
01/07/2025 às 08:56:04	47.751.826/0001-56	R$ 249,9500
01/07/2025 às 08:57:13	19.468.880/0001-53	R$ 330,0000
01/07/2025 às 08:58:39	54.496.178/0001-02	R$ 329,0000
01/07/2025 às 08:59:14	13.912.214/0001-86	R$ 244,3200
01/07/2025 às 08:59:31	47.751.826/0001-56	R$ 244,2700
01/07/2025 às 08:59:44	19.468.880/0001-53	R$ 325,0000
01/07/2025 às 09:00:14	54.496.178/0001-02	R$ 324,0000
01/07/2025 às 09:01:26	19.468.880/0001-53	R$ 320,0000
01/07/2025 às 09:01:55	54.496.178/0001-02	R$ 310,0000
01/07/2025 às 09:03:19	19.468.880/0001-53	R$ 300,0000
01/07/2025 às 09:04:13	54.496.178/0001-02	R$ 295,0000
01/07/2025 às 09:04:48	19.468.880/0001-53	R$ 280,0000
01/07/2025 às 09:05:13	13.912.214/0001-86	R$ 233,0000
01/07/2025 às 09:07:09	30.336.313/0001-86	R$ 232,9900

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:48:05	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:09:10	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 11:41:51	O modelo ofertado realmente é "H2L" ?
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 15:14:33	Perdão, corrigindo minha pergunta, qual o modelo da bola ofertada?
Pelo participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 15:40:45	Vimos, por meio deste, solicitar formalmente a desclassificação dos itens 12 e 13 de nossa proposta apresentada no processo licitatório supracitado. Após revisão interna, identificamos que a marca cotada nos itens, não corresponde a um produto disponível no mercado. Reconhecemos o equívoco e esclarecemos que em nenhum momento foi nossa intenção causar qualquer transtorno ou atrapalhar o andamento regular do processo licitatório.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 16:57:58	Mas vocês cadastraram proposta para a Marca "Select", amplamente comercializada.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 17:02:10	Não consigo compreender o equívoco, em todo o caso, devem ficar cientes que pedidos de desclassificação após fase de lances, enseja de praxe abertura de processo administrativo, para apuração dos fatos e se for o caso penalização.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.619.566/0001-74	02/07/2025 às 10:23:28	Fundamentado no item 10.11.2 do edital, visto que a marca/modelo ofertado não é a bola oficial utilizada pela Liga de Handebol Paranaense, conforme descrição do objeto no Termo de Referência
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	02/07/2025 às 10:25:12	Sr. Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: O lance exigido no sistema é com 2 casas decimais, portanto necessário ajustar o valor para baixo..
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	02/07/2025 às 10:26:48	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Pelo participante 52.307.066/0001-22	02/07/2025 às 11:05:55	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22. A negociação do item 12 foi aceita pelo fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, tendo informado R$ 237,9900.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 09:07:37	Realmente não apresentou as amostras para os itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24? Está cientes das implicações disso?
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 11:36:54	Após verificação interna, tive o conhecimento de que a empresa encaminhou por transportadora tempestivamente as amostras dos itens 5, 8, 9, 10 e 24, e NÃO encaminhou dos itens 6, 12 e 13.
Sistema para o participante 50.619.566/0001-74	16/07/2025 às 14:19:55	Sr. Fornecedor VICENZA LTDA, CNPJ 50.619.566/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	16/07/2025 às 14:27:23	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 43.633.330/0001-27	16/07/2025 às 14:56:40	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:40 de 16/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27.
Pelo participante 50.619.566/0001-74	16/07/2025 às 15:02:26	Boa tarde. Mas dia 02 já fui informado que o item ofertado não atende a descrição do edital.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	16/07/2025 às 15:02:35	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital. Após envio, favor comunicar o meio de envio e forma de rastreamento do objeto
Sistema para o participante 50.619.566/0001-74	16/07/2025 às 16:20:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 16/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VICENZA LTDA, CNPJ 50.619.566/0001-74.
Sistema para o participante 50.619.566/0001-74	16/07/2025 às 16:49:49	Fundamentado no item 10.11.5 do Edital, por não ter anexado a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado. Infração prevista no item 21.1.2.1 do Edital.
Pelo participante 50.619.566/0001-74	16/07/2025 às 16:56:18	Mas já havia justificado o porque de não enviar a proposta readequada após esse chat. "Fundamentado no item 10.11.2 do edital, visto que a marca/modelo ofertado não é a bola oficial utilizada pela Liga de Handebol Paranaense, conforme descrição do objeto no Termo de Referência"
Pelo participante 50.619.566/0001-74	16/07/2025 às 17:00:26	Por motivos de fluidez no processo que não enviei proposta readequada, pois já me foi advertido que o item não atende as especificações do edital
Sistema para o participante 47.751.826/0001-56	12/08/2025 às 10:30:09	Qual é a marca e modelo do produto ofertado?

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema para o participante 47.751.826/0001-56	12/08/2025 às 10:30:20	Sr. Fornecedor 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES, CNPJ 47.751.826/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 47.751.826/0001-56	12/08/2025 às 13:30:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES, CNPJ 47.751.826/0001-56.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 13:38:21	Solicito que inclua o item 12 na sua proposta e anexe com os demais itens no chat do item 5
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 14:44:20	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital. Após envio, favor comunicar o meio de envio e forma de rastreamento do objeto
Pelo participante 25.371.647/0001-50	21/08/2025 às 11:31:25	Protocolo 3.069/2025
Sistema	04/09/2025 às 13:42:27	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 13:52:27.
Sistema	04/09/2025 às 13:55:37	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 14:05:37.

Eventos do Item 12

Data/Hora	**Descrição**
16/07/2025 às 14:19:55	Fornecedor VICENZA LTDA, CNPJ 50.619.566/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
16/07/2025 às 14:27:23	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
16/07/2025 às 14:56:40	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 10:30:20	Fornecedor 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES, CNPJ 47.751.826/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 260,0000.
10/09/2025 às 10:33:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/09/2025 13:52:27
Intenção de recurso na habilitação:	04/09/2025 14:05:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP

Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52

Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Bola handebol	
Bola Handebol Material: Microfibra, Peso Cheia: 425 A 475G, Características Adicionais: Miolo Removível, Matrizada, Circunferência: 58 A 60CM, Modelo: Masculino / Adulto	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 368,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.377,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 260,0000 (unitário) / R$ 5.200,0000 (total)	

Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.400,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: KEMPA		
Modelo/versão: HANDEBOL		
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.800,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 244,2700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.885,4000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 368,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.360,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.980,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: select		
Modelo/versão: h3		
Valor proposta: R$ 368,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.360,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 368,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SELECT		
Modelo/versão: SELECT		
Valor proposta: R$ 368,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.360,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SELECT		
Modelo/versão: FORCE		
Valor proposta: R$ 368,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.377,6000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 344,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.898,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SELECT		
Modelo/versão: FORCE		
Valor proposta: R$ 368,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.377,6000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 238,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 4.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SELECT		
Modelo/versão: FORCE DB		
Valor proposta: R$ 368,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.360,0000 (total)		
13.912.214/0001-86 - HELVECIO & TEIXEIRA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 244,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.886,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kempa		
Modelo/versão: handebol h3l		
Valor proposta: R$ 368,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.377,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 260,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Select		
Modelo/versão: H3		
Valor proposta: R$ 368,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.360,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 237,9999 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.759,9980 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SELECT DB		
Modelo/versão: SELECT DB		
Valor proposta: R$ 368,8800 (unitário)	Valor negociado: R$ 237,9900 (unitário)	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.377,6000 (total)	R$ 4.759,8000 (total)	
30.336.313/0001-86 - SILVIER COMERCIO ELETRONICO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.399,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: H3L Ultra Fusion XXII		
Valor proposta: R$ 368,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.377,6000 (total)		
50.619.566/0001-74 - VICENZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.380,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 360,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 7.200,0000 (total)		

Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:48:07	41.227.145/0001-07	R$ 359,9400
01/07/2025 às 08:48:17	52.307.066/0001-22	R$ 359,9399
01/07/2025 às 08:48:18	41.227.145/0001-07	R$ 359,8800
01/07/2025 às 08:48:22	25.371.647/0001-50	R$ 260,0000

01/07/2025 às 08:48:51	52.307.066/0001-22	R$ 259,9999
01/07/2025 às 08:49:42	43.633.330/0001-27	R$ 238,0000
01/07/2025 às 08:49:59	52.307.066/0001-22	R$ 237,9999
01/07/2025 às 08:51:16	50.619.566/0001-74	R$ 189,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:51:53	29.761.115/0001-80	R$ 170,0000
01/07/2025 às 08:54:39	54.496.178/0001-02	R$ 355,0000
01/07/2025 às 08:54:40	41.227.145/0001-07	R$ 354,9500
01/07/2025 às 08:54:43	50.619.566/0001-74	R$ 169,0000
01/07/2025 às 08:56:05	47.751.826/0001-56	R$ 259,9500
01/07/2025 às 08:57:37	19.468.880/0001-53	R$ 350,0000
01/07/2025 às 08:57:42	41.227.145/0001-07	R$ 349,9300
01/07/2025 às 08:57:52	19.468.880/0001-53	R$ 345,0000
01/07/2025 às 08:57:54	41.227.145/0001-07	R$ 344,9300
01/07/2025 às 08:58:15	19.468.880/0001-53	R$ 330,0000
01/07/2025 às 08:58:53	54.496.178/0001-02	R$ 329,0000
01/07/2025 às 08:59:30	13.912.214/0001-86	R$ 254,0800
01/07/2025 às 08:59:34	47.751.826/0001-56	R$ 254,0300
01/07/2025 às 08:59:49	19.468.880/0001-53	R$ 325,0000
01/07/2025 às 09:00:31	54.496.178/0001-02	R$ 324,0000
01/07/2025 às 09:01:36	19.468.880/0001-53	R$ 320,0000
01/07/2025 às 09:02:00	54.496.178/0001-02	R$ 310,0000
01/07/2025 às 09:03:28	19.468.880/0001-53	R$ 300,0000
01/07/2025 às 09:04:26	54.496.178/0001-02	R$ 299,0000
01/07/2025 às 09:04:45	13.912.214/0001-86	R$ 244,3200
01/07/2025 às 09:04:52	47.751.826/0001-56	R$ 244,2700
01/07/2025 às 09:04:59	19.468.880/0001-53	R$ 280,0000
01/07/2025 às 09:06:55	30.336.313/0001-86	R$ 368,8300
01/07/2025 às 09:08:26	30.336.313/0001-86	R$ 368,7800
01/07/2025 às 09:09:57	30.336.313/0001-86	R$ 368,7300
01/07/2025 às 09:11:28	30.336.313/0001-86	R$ 368,6800
01/07/2025 às 09:13:00	30.336.313/0001-86	R$ 169,9900

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:48:05	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:15:01	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 11:42:55	O modelo ofertado realmente é "H3L"?

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 12:05:52	Bom dia, sim.
Pelo participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 15:41:03	Vimos, por meio deste, solicitar formalmente a desclassificação dos itens 12 e 13 de nossa proposta apresentada no processo licitatório supracitado. Após revisão interna, identificamos que a marca cotada nos itens, não corresponde a um produto disponível no mercado. Reconhecemos o equívoco e esclarecemos que em nenhum momento foi nossa intenção causar qualquer transtorno ou atrapalhar o andamento regular do processo licitatório.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 16:59:47	Mas vocês cadastraram proposta para a marca "Select", amplamente comercializada. Não consigo compreender o equívoco, em todo o caso, devem ficar cientes que pedidos de desclassificação após fase de lances, enseja de praxe abertura de processo administrativo, para apuração dos fatos e se for o caso penalização.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	02/07/2025 às 10:27:13	Sr. Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: O lance exigido no sistema é com 2 casas decimais, portanto necessário ajustar o valor para baixo..
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	02/07/2025 às 10:27:24	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Pelo participante 52.307.066/0001-22	02/07/2025 às 11:06:11	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22. A negociação do item 13 foi aceita pelo fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, tendo informado R$ 237,9900.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 09:07:53	Realmente não apresentou as amostras para os itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24? Está cientes das implicações disso?
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 11:37:14	Após verificação interna, tive o conhecimento de que a empresa encaminhou por transportadora tempestivamente as amostras dos itens 5, 8, 9, 10 e 24, e NÃO encaminhou dos itens 6, 12 e 13.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	16/07/2025 às 14:21:05	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 43.633.330/0001-27	16/07/2025 às 14:57:09	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:09 de 16/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	16/07/2025 às 15:02:53	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital. Após envio, favor comunicar o meio de envio e forma de rastreamento do objeto

Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	18/07/2025 às 17:31:43	Atesto que o representante da empresa entregou pessoalmente um amostra deste item à mim, no dia 18/07/2025.
Sistema para o participante 47.751.826/0001-56	12/08/2025 às 10:30:38	Qual é a marca e modelo do produto ofertado?
Sistema para o participante 47.751.826/0001-56	12/08/2025 às 10:30:47	Sr. Fornecedor 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES, CNPJ 47.751.826/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 47.751.826/0001-56	12/08/2025 às 13:30:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES, CNPJ 47.751.826/0001-56.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	12/08/2025 às 13:37:45	Sr. Fornecedor HELVECIO & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 13.912.214/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	12/08/2025 às 15:38:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:00 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HELVECIO & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 13.912.214/0001-86.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 15:43:32	Solicito que inclua o item 13 na sua proposta e anexe com os demais itens no chat do item 5
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	12/08/2025 às 17:07:37	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital. Após envio, favor comunicar o meio de envio e forma de rastreamento do objeto
Sistema	04/09/2025 às 13:42:49	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 13:52:49.
Sistema	04/09/2025 às 13:55:48	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 14:05:48.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	**Descrição**
16/07/2025 às 14:21:05	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
16/07/2025 às 14:57:09	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 10:30:47	Fornecedor 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES, CNPJ 47.751.826/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
12/08/2025 às 13:37:45	Fornecedor HELVECIO & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 13.912.214/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 260,0000.
10/09/2025 às 10:33:36	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/09/2025 13:52:49
Intenção de recurso na habilitação:	04/09/2025 14:05:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.

Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.

Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Bola de tênis de mesa	
Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide, Características Adicionais: Tamanho Oficial,40mm	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 6,5900 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 329,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 2,3400 (unitário) / R$ 117,0000 (total)	

Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 250,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONVOY		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 250,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 325,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 6,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 325,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 329,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: yashima		
Modelo/versão: tenis		
Valor proposta: R$ 6,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 329,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 329,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VOLLO		
Modelo/versão: VOLLO		
Valor proposta: R$ 6,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 329,5000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 225,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: YASCHIMA		
Modelo/versão: 3 ESTRELAS		
Valor proposta: R$ 6,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 329,5000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,3400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 117,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VOLO		
Modelo/versão: TENIS DE MESA		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 300,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,6999 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 234,9950 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: DHS		
Modelo/versão: DHS		
Valor proposta: R$ 6,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 329,5000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 232,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Tênis de mesa		
Valor proposta: R$ 6,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 327,5000 (total)		

Lances do Item 14

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:48:07	52.307.066/0001-22	R$ 4,9500
01/07/2025 às 08:48:29	25.371.647/0001-50	R$ 2,3400
01/07/2025 às 08:56:11	58.613.526/0001-27	R$ 4,9100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:57:10	52.307.066/0001-22	R$ 4,9000
01/07/2025 às 08:57:13	58.613.526/0001-27	R$ 4,8600
01/07/2025 às 08:58:32	19.468.880/0001-53	R$ 4,8000
01/07/2025 às 08:58:39	58.613.526/0001-27	R$ 4,7500
01/07/2025 às 08:58:45	52.307.066/0001-22	R$ 4,7499
01/07/2025 às 08:58:51	58.613.526/0001-27	R$ 4,7000
01/07/2025 às 09:00:04	52.307.066/0001-22	R$ 4,6999
01/07/2025 às 09:00:11	19.468.880/0001-53	R$ 4,5000
01/07/2025 às 09:00:17	58.613.526/0001-27	R$ 4,6500

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:48:05	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:02:18	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 09:02:21	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 15:42:17	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	16/07/2025 às 08:51:58	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 09:01:58.
Sistema	16/07/2025 às 11:49:32	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 11:59:32.

Eventos do Item 14

Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,3400.
10/09/2025 às 10:33:36	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/07/2025 09:01:58
Intenção de recurso na habilitação:	16/07/2025 11:59:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos	para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.

Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema Sistema	03/07/2025 às 11:07:22 03/07/2025 às 11:07:25	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69. Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
		As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes:
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.

Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Bola basquetebol		
Bola Basquetebol Material: Pu, Peso Cheia: 600 A 650G, Circunferência: 75 A 85CM, Características Adicionais: Matrizada, Miolo Lubrificado, Modelo: Pró 7.4		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 339,4000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.394,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 247,0000 (unitário) / R$ 2.470,0000 (total)		
Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 220,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.200,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: BASQUETE		
Valor proposta: R$ 339,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.390,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO		-
MARQUES		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 335,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.353,3000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 339,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.390,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 245,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.450,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Spalding		
Modelo/versão: 7,8		
Valor proposta: R$ 339,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.394,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 339,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.390,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: PENALTY		
Valor proposta: R$ 339,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.390,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 290,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: 7.8		
Valor proposta: R$ 339,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.394,0000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 294,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.947,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: 7.9		
Valor proposta: R$ 339,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.394,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 247,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.470,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: basquete		
Valor proposta: R$ 339,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
R$ 3.390,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.399,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 339,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.394,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.971.523/0001-65 - NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 289,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.899,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: CROSSOVER 7.9		
Valor proposta: R$ 339,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.394,0000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 335,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.352,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PENALTY/CAMBUCI		
Modelo/versão: 7.9		
Valor proposta: R$ 339,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.394,0000 (total)		
59.095.876/0001-01 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 338,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.383,1000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: 7.8 CROSSOVER X		
Valor proposta: R$ 339,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.394,0000 (total)		
50.619.566/0001-74 - VICENZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 130,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.300,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 310,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.100,0000 (total)		

Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:48:06	52.307.066/0001-22	R$ 309,9500
01/07/2025 às 08:48:08	41.227.145/0001-07	R$ 309,8800
01/07/2025 às 08:48:08	52.307.066/0001-22	R$ 309,8300
01/07/2025 às 08:48:08	41.227.145/0001-07	R$ 309,7700
01/07/2025 às 08:48:09	52.307.066/0001-22	R$ 309,7200
01/07/2025 às 08:48:10	41.227.145/0001-07	R$ 309,6700
01/07/2025 às 08:48:11	52.307.066/0001-22	R$ 309,6200
01/07/2025 às 08:48:11	41.227.145/0001-07	R$ 309,5600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:48:11	52.307.066/0001-22	R$ 309,5100
01/07/2025 às 08:48:12	41.227.145/0001-07	R$ 309,4400
01/07/2025 às 08:48:13	52.307.066/0001-22	R$ 309,3900
01/07/2025 às 08:48:13	41.227.145/0001-07	R$ 309,3200
01/07/2025 às 08:48:14	52.307.066/0001-22	R$ 309,2700
01/07/2025 às 08:48:15	41.227.145/0001-07	R$ 309,2000
01/07/2025 às 08:48:16	52.307.066/0001-22	R$ 309,1500
01/07/2025 às 08:48:17	41.227.145/0001-07	R$ 309,0900
01/07/2025 às 08:48:18	52.307.066/0001-22	R$ 309,0400
01/07/2025 às 08:48:18	41.227.145/0001-07	R$ 308,9800
01/07/2025 às 08:48:19	52.307.066/0001-22	R$ 308,9300
01/07/2025 às 08:48:19	41.227.145/0001-07	R$ 308,8700
01/07/2025 às 08:48:20	52.307.066/0001-22	R$ 308,8200
01/07/2025 às 08:48:20	41.227.145/0001-07	R$ 308,7600
01/07/2025 às 08:48:21	52.307.066/0001-22	R$ 308,7100
01/07/2025 às 08:48:22	41.227.145/0001-07	R$ 308,6500
01/07/2025 às 08:48:23	52.307.066/0001-22	R$ 308,6000
01/07/2025 às 08:48:23	41.227.145/0001-07	R$ 308,5400
01/07/2025 às 08:48:24	52.307.066/0001-22	R$ 308,4900
01/07/2025 às 08:48:25	41.227.145/0001-07	R$ 308,4300
01/07/2025 às 08:48:26	52.307.066/0001-22	R$ 308,3800
01/07/2025 às 08:48:26	41.227.145/0001-07	R$ 308,3200
01/07/2025 às 08:48:26	52.307.066/0001-22	R$ 308,2700
01/07/2025 às 08:48:27	41.227.145/0001-07	R$ 308,2200
01/07/2025 às 08:48:27	52.307.066/0001-22	R$ 308,1700
01/07/2025 às 08:48:27	41.227.145/0001-07	R$ 308,1000
01/07/2025 às 08:48:28	52.307.066/0001-22	R$ 308,0500
01/07/2025 às 08:48:28	41.227.145/0001-07	R$ 308,0000
01/07/2025 às 08:48:29	52.307.066/0001-22	R$ 307,9500
01/07/2025 às 08:48:29	41.227.145/0001-07	R$ 307,8800
01/07/2025 às 08:48:29	52.307.066/0001-22	R$ 307,8300
01/07/2025 às 08:48:30	41.227.145/0001-07	R$ 307,7700
01/07/2025 às 08:48:31	52.307.066/0001-22	R$ 307,7200
01/07/2025 às 08:48:35	25.371.647/0001-50	R$ 247,7000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:48:36	41.227.145/0001-07	R$ 307,6700
01/07/2025 às 08:48:36	52.307.066/0001-22	R$ 247,6500
01/07/2025 às 08:48:39	25.371.647/0001-50	R$ 247,0000
01/07/2025 às 08:48:40	52.307.066/0001-22	R$ 246,9500
01/07/2025 às 08:49:40	58.971.523/0001-65	R$ 307,6600
01/07/2025 às 08:49:41	41.227.145/0001-07	R$ 307,6000
01/07/2025 às 08:50:43	58.971.523/0001-65	R$ 307,5900
01/07/2025 às 08:50:44	41.227.145/0001-07	R$ 307,5300
01/07/2025 às 08:51:03	34.386.298/0001-31	R$ 338,9300

01/07/2025 às 08:51:29	50.619.566/0001-74	R$ 240,0000
01/07/2025 às 08:51:29	52.307.066/0001-22	R$ 239,9500
01/07/2025 às 08:51:44	58.971.523/0001-65	R$ 307,5200
01/07/2025 às 08:51:45	41.227.145/0001-07	R$ 307,4700
01/07/2025 às 08:52:09	29.761.115/0001-80	R$ 220,0000
01/07/2025 às 08:52:09	52.307.066/0001-22	R$ 219,9500
01/07/2025 às 08:52:48	58.971.523/0001-65	R$ 307,4600
01/07/2025 às 08:52:49	41.227.145/0001-07	R$ 307,4000
01/07/2025 às 08:53:46	58.971.523/0001-65	R$ 307,3900
01/07/2025 às 08:53:50	41.227.145/0001-07	R$ 307,3300
01/07/2025 às 08:54:33	50.619.566/0001-74	R$ 210,0000
01/07/2025 às 08:54:33	52.307.066/0001-22	R$ 209,9500
01/07/2025 às 08:54:47	58.971.523/0001-65	R$ 307,3200
01/07/2025 às 08:54:48	41.227.145/0001-07	R$ 307,2500
01/07/2025 às 08:54:57	54.496.178/0001-02	R$ 245,0000
01/07/2025 às 08:55:13	50.619.566/0001-74	R$ 200,0000
01/07/2025 às 08:55:14	52.307.066/0001-22	R$ 199,9500
01/07/2025 às 08:55:39	50.619.566/0001-74	R$ 180,0000
01/07/2025 às 08:55:40	52.307.066/0001-22	R$ 179,9500
01/07/2025 às 08:55:48	58.971.523/0001-65	R$ 307,2400
01/07/2025 às 08:55:49	41.227.145/0001-07	R$ 307,1800
01/07/2025 às 08:56:06	47.751.826/0001-56	R$ 338,8800
01/07/2025 às 08:56:11	34.386.298/0001-31	R$ 338,8100
01/07/2025 às 08:56:22	50.619.566/0001-74	R$ 170,0000
01/07/2025 às 08:56:23	52.307.066/0001-22	R$ 169,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:56:39	47.751.826/0001-56	R$ 338,7600
01/07/2025 às 08:56:43	34.386.298/0001-31	R$ 338,6900
01/07/2025 às 08:57:01	59.095.876/0001-01	R$ 338,3100
01/07/2025 às 08:57:07	47.751.826/0001-56	R$ 338,2600
01/07/2025 às 08:57:07	34.386.298/0001-31	R$ 338,1900
01/07/2025 às 08:57:11	50.619.566/0001-74	R$ 150,0000
01/07/2025 às 08:57:11	52.307.066/0001-22	R$ 149,9500
01/07/2025 às 08:57:18	58.971.523/0001-65	R$ 307,1700
01/07/2025 às 08:57:19	41.227.145/0001-07	R$ 307,1100
01/07/2025 às 08:57:23	50.619.566/0001-74	R$ 145,0000
01/07/2025 às 08:57:24	52.307.066/0001-22	R$ 144,9500
01/07/2025 às 08:57:30	47.751.826/0001-56	R$ 338,1400
01/07/2025 às 08:57:33	34.386.298/0001-31	R$ 338,0600
01/07/2025 às 08:57:55	47.751.826/0001-56	R$ 338,0100
01/07/2025 às 08:57:58	34.386.298/0001-31	R$ 337,9100
01/07/2025 às 08:58:18	58.971.523/0001-65	R$ 307,1000
01/07/2025 às 08:58:19	41.227.145/0001-07	R$ 307,0400
01/07/2025 às 08:58:25	50.619.566/0001-74	R$ 140,0000
01/07/2025 às 08:58:25	52.307.066/0001-22	R$ 139,9500
01/07/2025 às 08:58:32	47.751.826/0001-56	R$ 337,8600
01/07/2025 às 08:58:36	34.386.298/0001-31	R$ 337,7800
01/07/2025 às 08:58:36	50.619.566/0001-74	R$ 130,0000
01/07/2025 às 08:58:47	19.468.880/0001-53	R$ 305,0000
01/07/2025 às 08:58:48	41.227.145/0001-07	R$ 304,9400
01/07/2025 às 08:59:10	47.751.826/0001-56	R$ 337,7300
01/07/2025 às 08:59:13	34.386.298/0001-31	R$ 337,6500
01/07/2025 às 08:59:19	58.971.523/0001-65	R$ 304,9300
01/07/2025 às 08:59:22	41.227.145/0001-07	R$ 304,8700
01/07/2025 às 08:59:37	47.751.826/0001-56	R$ 337,6000
01/07/2025 às 08:59:37	34.386.298/0001-31	R$ 337,5300
01/07/2025 às 09:00:04	47.751.826/0001-56	R$ 337,4800
01/07/2025 às 09:00:20	34.386.298/0001-31	R$ 337,3900
01/07/2025 às 09:00:24	58.971.523/0001-65	R$ 304,8600
01/07/2025 às 09:00:24	41.227.145/0001-07	R$ 304,8000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:00:31	47.751.826/0001-56	R$ 337,3400
01/07/2025 às 09:00:33	34.386.298/0001-31	R$ 337,2800

01/07/2025 às 09:00:35	19.468.880/0001-53	R$ 300,0000
01/07/2025 às 09:00:35	41.227.145/0001-07	R$ 299,9400
01/07/2025 às 09:01:10	47.751.826/0001-56	R$ 337,2300
01/07/2025 às 09:01:10	34.386.298/0001-31	R$ 337,1700
01/07/2025 às 09:01:26	58.971.523/0001-65	R$ 299,9300
01/07/2025 às 09:01:28	41.227.145/0001-07	R$ 299,8600
01/07/2025 às 09:01:50	19.468.880/0001-53	R$ 295,0000
01/07/2025 às 09:01:51	41.227.145/0001-07	R$ 294,9300
01/07/2025 às 09:02:01	47.751.826/0001-56	R$ 337,1200
01/07/2025 às 09:02:02	34.386.298/0001-31	R$ 337,0400
01/07/2025 às 09:02:30	47.751.826/0001-56	R$ 336,9900
01/07/2025 às 09:02:32	34.386.298/0001-31	R$ 336,9100
01/07/2025 às 09:02:34	58.971.523/0001-65	R$ 294,9200
01/07/2025 às 09:02:37	41.227.145/0001-07	R$ 294,8700
01/07/2025 às 09:03:13	47.751.826/0001-56	R$ 336,8600
01/07/2025 às 09:03:16	34.386.298/0001-31	R$ 336,7600
01/07/2025 às 09:03:35	58.971.523/0001-65	R$ 294,8600
01/07/2025 às 09:03:36	41.227.145/0001-07	R$ 294,8000
01/07/2025 às 09:03:48	47.751.826/0001-56	R$ 336,7100
01/07/2025 às 09:03:49	34.386.298/0001-31	R$ 336,6300
01/07/2025 às 09:04:22	47.751.826/0001-56	R$ 336,5800
01/07/2025 às 09:04:23	34.386.298/0001-31	R$ 336,4800
01/07/2025 às 09:04:35	58.971.523/0001-65	R$ 294,7900
01/07/2025 às 09:04:38	41.227.145/0001-07	R$ 294,7200
01/07/2025 às 09:04:55	47.751.826/0001-56	R$ 336,4300
01/07/2025 às 09:04:58	34.386.298/0001-31	R$ 336,3600
01/07/2025 às 09:05:13	19.468.880/0001-53	R$ 290,0000
01/07/2025 às 09:05:31	47.751.826/0001-56	R$ 336,3100
01/07/2025 às 09:05:33	34.386.298/0001-31	R$ 336,2500
01/07/2025 às 09:05:41	58.971.523/0001-65	R$ 289,9900
01/07/2025 às 09:06:03	47.751.826/0001-56	R$ 336,2000
01/07/2025 às 09:06:10	34.386.298/0001-31	R$ 336,1300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:06:37	47.751.826/0001-56	R$ 336,0800
01/07/2025 às 09:06:40	34.386.298/0001-31	R$ 336,0100
01/07/2025 às 09:07:19	47.751.826/0001-56	R$ 335,9600
01/07/2025 às 09:07:24	34.386.298/0001-31	R$ 335,8600
01/07/2025 às 09:07:58	47.751.826/0001-56	R$ 335,8100
01/07/2025 às 09:08:00	34.386.298/0001-31	R$ 335,7500
01/07/2025 às 09:08:31	47.751.826/0001-56	R$ 335,7000
01/07/2025 às 09:08:32	34.386.298/0001-31	R$ 335,6300
01/07/2025 às 09:09:09	47.751.826/0001-56	R$ 335,5800
01/07/2025 às 09:09:11	34.386.298/0001-31	R$ 335,4900
01/07/2025 às 09:09:45	47.751.826/0001-56	R$ 335,4400
01/07/2025 às 09:09:48	34.386.298/0001-31	R$ 335,3800
01/07/2025 às 09:10:22	47.751.826/0001-56	R$ 335,3300
01/07/2025 às 09:10:24	34.386.298/0001-31	R$ 335,2500

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:48:05	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:12:25	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 09:12:51	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 50.619.566/0001-74	01/07/2025 às 14:14:48	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema para o participante 50.619.566/0001-74	16/07/2025 às 11:38:44	Após verificação interna, tive o conhecimento de que a empresa encaminhou por transportadora tempestivamente amostra do item 15, mas NÃO encaminhou do item 4
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 14:16:03	Sr. Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 14:31:05	O item 15 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 14:31:05 de 16/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	16/07/2025 às 14:33:45	Sr. Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 25.371.647/0001-50	16/07/2025 às 15:24:54	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:24:54 de 16/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001- 50.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	16/07/2025 às 15:29:44	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital. Após envio, favor comunicar o meio de envio e forma de rastreamento do objeto
Pelo participante 25.371.647/0001-50	21/07/2025 às 15:17:35	Protocolo 2.595/2025. Amostras entregues.
Sistema	12/08/2025 às 10:12:16	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 10:22:16.
Sistema	12/08/2025 às 10:37:42	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 10:47:42.
Eventos do Item 15		
Data/Hora	**Descrição**	
16/07/2025 às 14:16:03	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..	
16/07/2025 às 14:33:45	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.	
16/07/2025 às 15:24:54	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 finalizou o envio de anexo.	
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 247,0000.	
10/09/2025 às 10:33:36	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	12/08/2025 10:22:16	
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 10:47:42	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.

Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.

Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Bola futebol		
Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 450G, Circunferência: 68 A 70CM, Modelo: Futebol De Campo		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 276,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 13.800,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 149,0000 (unitário) / R$ 7.450,0000 (total)		
Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 130,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.500,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: CAMPO		
Valor proposta: R$ 270,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 13.500,0000 (total)		
44.737.673/0001-02 - 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 268,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.400,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: DE ACORDO COM O TR		
Modelo/versão: DE ACORDO COM O TR		
Valor proposta: R$ 276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 13.800,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.994,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 13.800,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.107.641/0001-79 - 54.107.641 FRANCO DE LIMA MORINA VAZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 276,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TOPPER		
Modelo/versão: SAMBA PRO		
Valor proposta: R$ 276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 13.800,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 225,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.250,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: topper		
Modelo/versão: samba pro		
Valor proposta: R$ 276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 13.800,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 276,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TOPPER		
Modelo/versão: TOPPER SAMBA PRO		
Valor proposta: R$ 276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 13.800,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 195,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TOPPER		
Modelo/versão: SAMBA PRO		
Valor proposta: R$ 276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 13.800,0000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 188,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.447,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TOPPER		
Modelo/versão: SAMBA PRO		
Valor proposta: R$ 276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 13.800,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TOPPER		
Modelo/versão: SAMBA PRO		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 13.750,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Topper		
Modelo/versão: Campo		
Valor proposta: R$ 276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 13.800,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 276,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.800,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: TOPPER		
Modelo/versão: (SAMBA PRÓ))		
Valor proposta: R$ 276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 13.800,0000 (total)		
58.971.523/0001-65 - NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.994,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TOPPER		
Modelo/versão: SAMBA PRO		
Valor proposta: R$ 276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

R$ 13.800,0000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 224,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.247,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: TOPPER/TOPPER		
Modelo/versão: CAMPO		
Valor proposta: R$ 276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 13.800,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.293.524/0001-50 - SOUZAGREEN CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.750,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: topper		
Modelo/versão: samba pro campo conf:edital		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 13.750,0000 (total)		
50.619.566/0001-74 - VICENZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.450,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: TOPPER		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 13.750,0000 (total)		

Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:50:32	41.227.145/0001-07	R$ 269,9400
01/07/2025 às 08:50:36	58.971.523/0001-65	R$ 269,8900
01/07/2025 às 08:50:36	41.227.145/0001-07	R$ 269,8300
01/07/2025 às 08:50:37	58.971.523/0001-65	R$ 269,7800
01/07/2025 às 08:50:37	41.227.145/0001-07	R$ 269,7300
01/07/2025 às 08:50:37	58.971.523/0001-65	R$ 269,6800
01/07/2025 às 08:50:38	41.227.145/0001-07	R$ 269,6300
01/07/2025 às 08:50:38	58.971.523/0001-65	R$ 269,5800
01/07/2025 às 08:50:38	41.227.145/0001-07	R$ 269,5200
01/07/2025 às 08:50:39	58.971.523/0001-65	R$ 269,4700
01/07/2025 às 08:50:39	41.227.145/0001-07	R$ 269,4100
01/07/2025 às 08:50:41	58.971.523/0001-65	R$ 269,3600
01/07/2025 às 08:50:41	41.227.145/0001-07	R$ 269,3000
01/07/2025 às 08:50:58	25.371.647/0001-50	R$ 149,0000
01/07/2025 às 08:51:02	44.737.673/0001-02	R$ 268,0000
01/07/2025 às 08:51:02	41.227.145/0001-07	R$ 267,9400
01/07/2025 às 08:52:04	50.619.566/0001-74	R$ 148,0000
01/07/2025 às 08:52:09	34.386.298/0001-31	R$ 267,8700
01/07/2025 às 08:52:09	41.227.145/0001-07	R$ 267,8100

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:52:12	29.761.115/0001-80	R$ 130,0000
01/07/2025 às 08:52:15	34.386.298/0001-31	R$ 267,7400
01/07/2025 às 08:52:17	43.633.330/0001-27	R$ 189,0000
01/07/2025 às 08:52:22	41.227.145/0001-07	R$ 267,6800
01/07/2025 às 08:52:23	41.227.145/0001-07	R$ 188,9400

01/07/2025 às 08:54:19	50.619.566/0001-74	R$ 129,0000
01/07/2025 às 08:55:12	54.496.178/0001-02	R$ 260,0000
01/07/2025 às 08:55:13	34.386.298/0001-31	R$ 259,9200
01/07/2025 às 08:58:30	47.751.826/0001-56	R$ 259,8700
01/07/2025 às 08:58:31	34.386.298/0001-31	R$ 259,8100
01/07/2025 às 08:58:33	47.751.826/0001-56	R$ 259,7600
01/07/2025 às 08:58:37	34.386.298/0001-31	R$ 259,6600
01/07/2025 às 08:59:07	19.468.880/0001-53	R$ 250,0000
01/07/2025 às 08:59:08	34.386.298/0001-31	R$ 249,9100
01/07/2025 às 08:59:12	47.751.826/0001-56	R$ 249,8600
01/07/2025 às 08:59:15	34.386.298/0001-31	R$ 249,8000
01/07/2025 às 08:59:30	54.496.178/0001-02	R$ 248,0000
01/07/2025 às 08:59:34	34.386.298/0001-31	R$ 247,9200
01/07/2025 às 08:59:40	47.751.826/0001-56	R$ 247,8700
01/07/2025 às 08:59:46	34.386.298/0001-31	R$ 247,7700
01/07/2025 às 09:00:07	47.751.826/0001-56	R$ 247,7200
01/07/2025 às 09:00:11	34.386.298/0001-31	R$ 247,6200
01/07/2025 às 09:00:33	47.751.826/0001-56	R$ 247,5700
01/07/2025 às 09:00:35	34.386.298/0001-31	R$ 247,4800
01/07/2025 às 09:00:55	19.468.880/0001-53	R$ 245,0000
01/07/2025 às 09:01:01	34.386.298/0001-31	R$ 244,9200
01/07/2025 às 09:01:24	47.751.826/0001-56	R$ 244,8700
01/07/2025 às 09:01:25	34.386.298/0001-31	R$ 244,7900
01/07/2025 às 09:02:04	19.468.880/0001-53	R$ 240,0000
01/07/2025 às 09:02:04	47.751.826/0001-56	R$ 244,7400
01/07/2025 às 09:02:08	34.386.298/0001-31	R$ 239,9400
01/07/2025 às 09:02:34	47.751.826/0001-56	R$ 239,8900
01/07/2025 às 09:02:36	34.386.298/0001-31	R$ 239,8300
01/07/2025 às 09:03:17	47.751.826/0001-56	R$ 239,7800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:03:19	34.386.298/0001-31	R$ 239,7000
01/07/2025 às 09:03:52	47.751.826/0001-56	R$ 239,6500
01/07/2025 às 09:04:19	34.386.298/0001-31	R$ 239,5700
01/07/2025 às 09:04:24	19.468.880/0001-53	R$ 230,0000
01/07/2025 às 09:04:25	47.751.826/0001-56	R$ 239,5200
01/07/2025 às 09:04:26	34.386.298/0001-31	R$ 229,9400
01/07/2025 às 09:04:44	54.496.178/0001-02	R$ 229,0000
01/07/2025 às 09:04:48	34.386.298/0001-31	R$ 228,9200
01/07/2025 às 09:05:02	47.751.826/0001-56	R$ 228,8700
01/07/2025 às 09:05:08	34.386.298/0001-31	R$ 228,7800
01/07/2025 às 09:05:34	47.751.826/0001-56	R$ 228,7300
01/07/2025 às 09:05:38	34.386.298/0001-31	R$ 228,6700
01/07/2025 às 09:05:39	19.468.880/0001-53	R$ 200,0000
01/07/2025 às 09:06:07	47.751.826/0001-56	R$ 199,9500
01/07/2025 às 09:07:40	58.971.523/0001-65	R$ 199,9400
01/07/2025 às 09:08:00	47.751.826/0001-56	R$ 199,8900
01/07/2025 às 09:08:16	19.468.880/0001-53	R$ 195,0000
01/07/2025 às 09:09:50	58.971.523/0001-65	R$ 199,8800
01/07/2025 às 09:09:59	54.496.178/0001-02	R$ 225,0000
01/07/2025 às 09:10:03	34.386.298/0001-31	R$ 224,9400
Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:12:04	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 50.619.566/0001-74	01/07/2025 às 11:44:55	O modelo ofertado de fato é Samba Pró?
Pelo participante 50.619.566/0001-74	01/07/2025 às 12:00:39	O modelo ofertado não chega ser a pró, é a Topper Samba Oficial
Sistema para o participante 50.619.566/0001-74	01/07/2025 às 14:14:55	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema para o participante 50.619.566/0001-74	01/07/2025 às 15:19:00	Desculpa, se não for modelo Samba Pró não atende, então dispensa-se apresentação de amostra
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	01/07/2025 às 15:19:28	Qual modelo ofertado? Modelo Pró?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:28:54	É o modelo "Samba Pró"
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:28:55	?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:29:16	Caso seja, favor incluir este item na sua proposta e anexar no item 11
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	02/07/2025 às 10:16:36	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	16/07/2025 às 08:52:13	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 09:02:13.
Sistema	16/07/2025 às 11:49:40	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 11:59:40.
Eventos do Item 16		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 149,0000.	
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/07/2025 09:02:13	
Intenção de recurso na habilitação:	16/07/2025 11:59:40	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital

Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.

Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Bola futebol		
Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Peso Cheia: 420 A 435G, Circunferência: 66,5 A 67,5CM, Modelo: Futebol Society		
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 226,4700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 15.852,9000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 114,6700 (unitário) / R$ 8.026,9000 (total)		
Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 90,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.300,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: SETE		
Valor proposta: R$ 220,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 15.400,0000 (total)		
44.737.673/0001-02 - 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 215,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.050,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Eye Of The Tiger		
Modelo/versão: Eye Of The Tiger		
Valor proposta: R$ 276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 19.320,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 213,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.976,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 226,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 15.820,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.107.641/0001-79 - 54.107.641 FRANCO DE LIMA MORINA VAZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 226,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.820,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: SE7E ULTRAFUSION		
Valor proposta: R$ 226,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 70		
R$ 15.820,0000 (total)		

54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 165,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.550,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: sete		
Valor proposta: R$ 226,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 15.820,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 226,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.820,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: PENALTY		
Valor proposta: R$ 226,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 15.820,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.380,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: SETE SOCIETY		
Valor proposta: R$ 226,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 15.852,9000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.445,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: SETE ULTRA FUSION		
Valor proposta: R$ 226,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 15.852,9000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 178,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.460,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: BOLA 8 X		
Valor proposta: R$ 226,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 15.820,0000 (total)		
13.912.214/0001-86 - HELVECIO & TEIXEIRA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.201,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KAEMY		
Modelo/versão: FUTEBOL		
Valor proposta: R$ 266,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 18.652,9000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114,6700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.026,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: FUTEBOL SETE		
Valor proposta: R$ 226,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 15.820,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169,9399 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.895,7930 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		

Valor proposta: R$ 226,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 15.852,9000 (total)		
58.971.523/0001-65 - NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.026,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: SOCIETY S7 PRO		
Valor proposta: R$ 226,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 15.852,9000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.336.313/0001-86 - SILVIER COMERCIO ELETRONICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 213,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.975,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: SE7E ULTRA FUSION XXIV		
Valor proposta: R$ 226,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 15.852,9000 (total)		
22.293.524/0001-50 - SOUZAGREEN CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 225,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.750,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TOPPER		
Modelo/versão: TOPPER FUT 77 PRÓ		
Valor proposta: R$ 225,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 15.750,0000 (total)		
59.095.876/0001-01 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.204,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: LIDER XXIV		
Valor proposta: R$ 226,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 15.852,9000 (total)		
50.619.566/0001-74 - VICENZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 116,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.120,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 226,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 15.820,0000 (total)		

Lances do Item 17		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:50:32	52.307.066/0001-22	R$ 219,9500
01/07/2025 às 08:50:33	41.227.145/0001-07	R$ 219,8900
01/07/2025 às 08:50:33	52.307.066/0001-22	R$ 219,8400
01/07/2025 às 08:50:33	41.227.145/0001-07	R$ 219,7900
01/07/2025 às 08:50:34	52.307.066/0001-22	R$ 219,7400
01/07/2025 às 08:50:34	41.227.145/0001-07	R$ 219,6800
01/07/2025 às 08:50:35	52.307.066/0001-22	R$ 219,6300
01/07/2025 às 08:50:35	41.227.145/0001-07	R$ 219,5700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 08:50:36	52.307.066/0001-22	R$ 219,5200
01/07/2025 às 08:50:37	41.227.145/0001-07	R$ 219,4500
01/07/2025 às 08:50:38	52.307.066/0001-22	R$ 219,4000
01/07/2025 às 08:50:38	41.227.145/0001-07	R$ 219,3500
01/07/2025 às 08:50:39	52.307.066/0001-22	R$ 219,3000
01/07/2025 às 08:50:39	41.227.145/0001-07	R$ 219,2400
01/07/2025 às 08:50:41	52.307.066/0001-22	R$ 219,1900
01/07/2025 às 08:50:41	41.227.145/0001-07	R$ 219,1300
01/07/2025 às 08:50:42	52.307.066/0001-22	R$ 219,0800
01/07/2025 às 08:50:42	41.227.145/0001-07	R$ 219,0200
01/07/2025 às 08:50:44	52.307.066/0001-22	R$ 218,9700
01/07/2025 às 08:50:44	41.227.145/0001-07	R$ 218,9100
01/07/2025 às 08:50:45	52.307.066/0001-22	R$ 218,8600
01/07/2025 às 08:50:45	41.227.145/0001-07	R$ 218,8000
01/07/2025 às 08:50:47	52.307.066/0001-22	R$ 218,7500
01/07/2025 às 08:50:47	41.227.145/0001-07	R$ 218,6900
01/07/2025 às 08:50:48	52.307.066/0001-22	R$ 218,6400
01/07/2025 às 08:50:48	41.227.145/0001-07	R$ 218,5700
01/07/2025 às 08:50:49	52.307.066/0001-22	R$ 218,5200
01/07/2025 às 08:50:49	41.227.145/0001-07	R$ 218,4500
01/07/2025 às 08:50:49	52.307.066/0001-22	R$ 218,4000
01/07/2025 às 08:50:50	41.227.145/0001-07	R$ 218,3300
01/07/2025 às 08:50:50	52.307.066/0001-22	R$ 218,2800
01/07/2025 às 08:50:50	41.227.145/0001-07	R$ 218,2100
01/07/2025 às 08:50:51	52.307.066/0001-22	R$ 218,1600
01/07/2025 às 08:50:51	41.227.145/0001-07	R$ 218,0900
01/07/2025 às 08:50:51	52.307.066/0001-22	R$ 218,0400
01/07/2025 às 08:50:52	41.227.145/0001-07	R$ 217,9800
01/07/2025 às 08:50:52	52.307.066/0001-22	R$ 217,9300
01/07/2025 às 08:50:52	41.227.145/0001-07	R$ 217,8700
01/07/2025 às 08:50:53	52.307.066/0001-22	R$ 217,8200
01/07/2025 às 08:50:53	41.227.145/0001-07	R$ 217,7500
01/07/2025 às 08:50:54	52.307.066/0001-22	R$ 217,7000
01/07/2025 às 08:50:54	41.227.145/0001-07	R$ 217,6400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:50:55	52.307.066/0001-22	R$ 217,5900
01/07/2025 às 08:50:56	41.227.145/0001-07	R$ 217,5300
01/07/2025 às 08:50:57	52.307.066/0001-22	R$ 217,4800
01/07/2025 às 08:50:57	41.227.145/0001-07	R$ 217,4200
01/07/2025 às 08:50:58	52.307.066/0001-22	R$ 217,3700
01/07/2025 às 08:50:59	41.227.145/0001-07	R$ 217,3100
01/07/2025 às 08:51:00	52.307.066/0001-22	R$ 217,2600
01/07/2025 às 08:51:00	41.227.145/0001-07	R$ 217,2000
01/07/2025 às 08:51:00	52.307.066/0001-22	R$ 217,1500
01/07/2025 às 08:51:01	41.227.145/0001-07	R$ 217,0800
01/07/2025 às 08:51:01	52.307.066/0001-22	R$ 217,0300
01/07/2025 às 08:51:03	25.371.647/0001-50	R$ 114,6700
01/07/2025 às 08:51:04	41.227.145/0001-07	R$ 216,9700
01/07/2025 às 08:51:09	44.737.673/0001-02	R$ 215,0000
01/07/2025 às 08:51:09	41.227.145/0001-07	R$ 214,9400
01/07/2025 às 08:52:15	29.761.115/0001-80	R$ 90,0000
01/07/2025 às 08:52:26	43.633.330/0001-27	R$ 178,0000
01/07/2025 às 08:52:26	41.227.145/0001-07	R$ 177,9300
01/07/2025 às 08:52:31	50.619.566/0001-74	R$ 116,0000
01/07/2025 às 08:52:36	52.307.066/0001-22	R$ 177,9299
01/07/2025 às 08:52:37	41.227.145/0001-07	R$ 177,8700
01/07/2025 às 08:53:47	52.307.066/0001-22	R$ 177,8699
01/07/2025 às 08:53:51	41.227.145/0001-07	R$ 177,7900
01/07/2025 às 08:54:27	52.307.066/0001-22	R$ 177,7899
01/07/2025 às 08:54:27	41.227.145/0001-07	R$ 177,7300
01/07/2025 às 08:55:18	52.307.066/0001-22	R$ 177,7299
01/07/2025 às 08:55:27	41.227.145/0001-07	R$ 177,6700

01/07/2025 às 08:57:23	52.307.066/0001-22	R$ 177,6699
01/07/2025 às 08:57:24	41.227.145/0001-07	R$ 177,6000
01/07/2025 às 08:58:31	47.751.826/0001-56	R$ 214,9500
01/07/2025 às 08:58:46	59.095.876/0001-01	R$ 89,4600
01/07/2025 às 08:58:52	52.307.066/0001-22	R$ 177,5999
01/07/2025 às 08:58:54	41.227.145/0001-07	R$ 177,5400
01/07/2025 às 08:59:24	19.468.880/0001-53	R$ 170,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:59:24	41.227.145/0001-07	R$ 169,9400
01/07/2025 às 08:59:49	54.496.178/0001-02	R$ 214,0000
01/07/2025 às 09:00:06	13.912.214/0001-86	R$ 89,4000
01/07/2025 às 09:00:09	52.307.066/0001-22	R$ 169,9399
01/07/2025 às 09:00:10	47.751.826/0001-56	R$ 213,9500
01/07/2025 às 09:00:11	41.227.145/0001-07	R$ 169,8800
01/07/2025 às 09:00:29	59.095.876/0001-01	R$ 89,1500
01/07/2025 às 09:00:40	13.912.214/0001-86	R$ 89,0000
01/07/2025 às 09:00:59	59.095.876/0001-01	R$ 88,6400
01/07/2025 às 09:01:07	19.468.880/0001-53	R$ 165,0000
01/07/2025 às 09:01:08	41.227.145/0001-07	R$ 164,9500
01/07/2025 às 09:02:26	19.468.880/0001-53	R$ 160,0000
01/07/2025 às 09:02:33	41.227.145/0001-07	R$ 159,9500
01/07/2025 às 09:02:50	13.912.214/0001-86	R$ 88,5900
01/07/2025 às 09:04:22	58.971.523/0001-65	R$ 159,9400
01/07/2025 às 09:04:23	41.227.145/0001-07	R$ 159,8900
01/07/2025 às 09:04:59	54.496.178/0001-02	R$ 177,0000
01/07/2025 às 09:06:30	58.971.523/0001-65	R$ 114,6600
01/07/2025 às 09:06:49	19.468.880/0001-53	R$ 135,0000
01/07/2025 às 09:06:56	41.227.145/0001-07	R$ 134,9300
01/07/2025 às 09:08:43	19.468.880/0001-53	R$ 134,0000
01/07/2025 às 09:10:14	30.336.313/0001-86	R$ 213,9400
01/07/2025 às 09:10:14	54.496.178/0001-02	R$ 165,0000

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:12:15	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	01/07/2025 às 13:38:57	Sr. Fornecedor HELVECIO & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 13.912.214/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 13.912.214/0001-86	01/07/2025 às 14:09:06	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:06 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HELVECIO & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 13.912.214/0001-86.
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	01/07/2025 às 14:16:46	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 13.912.214/0001-86	01/07/2025 às 14:40:29	Qual o endereço para o envio da amostra?
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	01/07/2025 às 14:46:23	Na sede da Prefeitura, endereço consta no Preâmbulo do Edital
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	02/07/2025 às 16:53:24	Sr. Fornecedor HELVECIO & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 13.912.214/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 09:54:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da Declaração Unificada (conforme modelo disponibilizado com Edital), Balanço patrimonial com termo de abertura/encerramento e DRE do exercício de 2024 registrado na junta comercial, e CND Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo.
Pelo participante 13.912.214/0001-86	03/07/2025 às 09:49:02	Bom dia. Solicito mais prorrogação do prazo para o envio da documentação
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	03/07/2025 às 09:54:00	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:00 de 03/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HELVECIO & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 13.912.214/0001-86.
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	03/07/2025 às 10:10:57	Atualmente a empresa é vencedora apenas deste item, o qual exige apresentação de amostra. A habilitação será analisada somente após conclusão do julgamento da proposta que incluí análise da amostra, porém consta no edital e foi orientado desde o início da sessão que a análise será com base na data de abertura da sessão, ou seja, os documentos devem estar vigentes na data 01/07/2025.
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	03/07/2025 às 10:13:16	Caso a empresa já possua esses documentos emitidos e válidos antes da abertura a sessão (01/07/2025) poderá anexar após encerramento da fase de julgamento, do contrário, sugiro que comunique no chat como forma de contribuir com a celeridade do processo, visto que estaria apresentando amostra apenas para cumprir o rito processual, pois seria inabilitado.
Pelo participante 13.912.214/0001-86	03/07/2025 às 10:15:23	Nossa documentação está em dia e a amostra já foi enviada, vamos anexar a declaração unificada
Pelo participante 13.912.214/0001-86	03/07/2025 às 10:16:07	Peço a gentileza de abrir o anexo para enviarmos
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	03/07/2025 às 10:21:51	Estarei abrindo apenas para a juntada dos documentos, lembrando que serão analisados somente após apresentação da amostra e encerramento da fase de julgamento. E como já foi dito, apesar de serem analisados posteriormente, a data-base para habilitação será 01/07/2025.
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	03/07/2025 às 10:22:33	Sr. Fornecedor HELVECIO & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 13.912.214/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da Declaração Unificada (conforme modelo disponibilizado com Edital), Balanço patrimonial com termo de abertura/encerramento e DRE do exercício de 2024 registrado na junta comercial, e CND Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo..
Pelo participante 13.912.214/0001-86	03/07/2025 às 10:58:19	N do rastreador correio da amostra enviada AM 634 534 354 BR
Pelo participante 13.912.214/0001-86	03/07/2025 às 11:10:03	RASTREAMENTO.CORREIOS.COM.BR
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	03/07/2025 às 13:22:00	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:22:00 de 03/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor HELVECIO & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 13.912.214/0001-86.
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	03/07/2025 às 15:09:06	A documentação não está em dia. Está faltando o balanço de 2024 completo registrado na junta e CND Estadual está vencida.
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	03/07/2025 às 15:22:19	Enfim, a fase de habilitação será analisada somente após encerramento do julgamento da sua proposta, todavia, como vossa senhoria inclui antecipadamente os documentos, foi inevitável perceber que estava faltando, e que provavelmente será inabilitado no momento oportuno.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.912.214/0001-86	16/07/2025 às 11:39:30	Após verificação interna, tive o conhecimento de que a empresa encaminhou pela CORREIOS tempestivamente amostra do item 17
Sistema para o participante 59.095.876/0001-01	16/07/2025 às 14:12:04	Sr. Fornecedor TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ 59.095.876/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Pelo participante 59.095.876/0001-01	16/07/2025 às 15:32:46	Prezados, boa tarde! Solicitamos desclassificação do item porque em uma revisão aprofundada sobre o modelo proposto, foi verificado que o mesmo não atende ao descritivo do edital, razão pela qual se torna inviável o fornecimento, e precisamos ser desclassificados já nesta fase para evitar transtornos futuros.
Pelo participante 59.095.876/0001-01	16/07/2025 às 15:32:53	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:53 de 16/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ 59.095.876/0001-01.
Sistema para o participante 58.971.523/0001-65	16/07/2025 às 15:37:40	Sr. Fornecedor NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.971.523/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 08:38:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Sistema para o participante 58.971.523/0001-65	17/07/2025 às 08:38:00	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:38:00 de 17/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.971.523/0001-65.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	17/07/2025 às 10:32:54	Sr. Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Pelo participante 25.371.647/0001-50	17/07/2025 às 11:15:30	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:30 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001- 50.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	17/07/2025 às 11:58:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital. Após envio, favor comunicar o meio de envio e forma de rastreamento do objeto
Sistema	12/08/2025 às 10:12:27	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 10:22:27.
Sistema	12/08/2025 às 10:37:48	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 10:47:48.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 13:38:57	Fornecedor HELVECIO & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 13.912.214/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
01/07/2025 às 14:09:06	Fornecedor HELVECIO & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 13.912.214/0001-86 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 16:53:24	Fornecedor HELVECIO & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 13.912.214/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:54:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da Declaração Unificada (conforme modelo disponibilizado com Edital), Balanço patrimonial com termo de abertura/encerramento e DRE do exercício de 2024 registrado na junta comercial, e CND Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo.

Data/Hora	Descrição
03/07/2025 às 10:22:33	Fornecedor HELVECIO & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 13.912.214/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da Declaração Unificada (conforme modelo disponibilizado com Edital), Balanço patrimonial com termo de abertura/encerramento e DRE do exercício de 2024 registrado na junta comercial, e CND Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo..
16/07/2025 às 14:12:04	Fornecedor TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ 59.095.876/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
16/07/2025 às 15:32:53	Fornecedor TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ 59.095.876/0001-01 finalizou o envio de anexo.
16/07/2025 às 15:37:40	Fornecedor NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.971.523/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:38:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
17/07/2025 às 10:32:54	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
17/07/2025 às 11:15:30	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 114,6700.
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/08/2025 10:22:27
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 10:47:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos	para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	03/07/2025 10:24:32	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 11:07:22	às	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 11:07:25	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 11:07:52	às	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 15:02:55	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 15:34:24	às	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 15:37:52	às	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 15:38:00	às	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 15:38:47	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 08:32:46	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 08:32:53	às	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 08:45:20	às	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 11:16:55	às	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 11:18:48	às	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 11:51:54	às	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=35611742583584846&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 12:09:20	às	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 13:31:48	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 15:38:57	às	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 17:16:02	às	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 17:16:07	às	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 17:16:19	às	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 17:16:40	às	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 17:16:53	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 17:17:08	às	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 17:18:29	às	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 10:10:21	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 12:12:42	às	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 12:13:12	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 12:13:25	às	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 08:34:54	às	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 08:35:51	às	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 08:42:35	às	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 11:08:42	às	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 11:09:32	às	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025

Sistema	30/07/2025 10:19:28	às	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 10:20:25	às	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 10:25:28	às	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 10:06:52	às	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 10:10:13	às	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 11:58:40	às	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 13:35:51	às	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 14:50:37	às	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Bola futsal	
Bola Futsal Material: Pu, Peso Cheia: 410 A 440G, Circunferência: 61 A 64CM, Características Adicionais: 8 Gomos Camara Arbility Com Miolo Slip System	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 151,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.568,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 105,5000 (unitário) / R$ 5.275,0000 (total)	

Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.900,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: FUTSAL		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.500,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R$ 139,3100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 6.965,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 151,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.550,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.250,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: 100		
Valor proposta: R$ 151,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.550,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 156,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: PENALTY		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.800,0000 (total)		
44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 151,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.568,0000 (total)	
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: Max 100		
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 8.500,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 100		
Valor proposta: R$ 151,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.568,5000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 128,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.447,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 100		
Valor proposta: R$ 151,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.568,5000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX100		
Valor proposta: R$ 151,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.550,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: FUTSAL		
Valor proposta: R$ 151,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.550,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,4999 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.974,9950 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 151,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.568,5000 (total)		
58.971.523/0001-65 - NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 144,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.249,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: RX 100 XXIII		
Valor proposta: R$ 151,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.568,5000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
	R$ 130,3600 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 6.518,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PENALTY/CAMBUCI		
Modelo/versão: max 100		
Valor proposta: R$ 151,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.568,5000 (total)		
59.095.876/0001-01 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 151,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.550,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 100 UF XXIV		
Valor proposta: R$ 151,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.568,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.619.566/0001-74 - VICENZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.850,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.500,0000 (total)		

Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:52:27	52.307.066/0001-22	R$ 149,9500
01/07/2025 às 08:52:35	41.227.145/0001-07	R$ 149,8900
01/07/2025 às 08:52:36	52.307.066/0001-22	R$ 149,8400
01/07/2025 às 08:52:36	41.227.145/0001-07	R$ 149,7800
01/07/2025 às 08:52:37	52.307.066/0001-22	R$ 149,7300
01/07/2025 às 08:52:37	41.227.145/0001-07	R$ 149,6700
01/07/2025 às 08:52:38	52.307.066/0001-22	R$ 149,6200
01/07/2025 às 08:52:38	41.227.145/0001-07	R$ 149,5600
01/07/2025 às 08:52:39	52.307.066/0001-22	R$ 149,5100
01/07/2025 às 08:52:40	41.227.145/0001-07	R$ 149,4500
01/07/2025 às 08:52:40	52.307.066/0001-22	R$ 149,4000
01/07/2025 às 08:52:41	41.227.145/0001-07	R$ 149,3400
01/07/2025 às 08:52:42	52.307.066/0001-22	R$ 149,2900
01/07/2025 às 08:52:42	41.227.145/0001-07	R$ 149,2300
01/07/2025 às 08:52:43	52.307.066/0001-22	R$ 149,1800
01/07/2025 às 08:52:43	41.227.145/0001-07	R$ 149,1200
01/07/2025 às 08:52:44	52.307.066/0001-22	R$ 149,0700
01/07/2025 às 08:52:44	41.227.145/0001-07	R$ 149,0100
01/07/2025 às 08:52:45	52.307.066/0001-22	R$ 148,9600
01/07/2025 às 08:52:46	41.227.145/0001-07	R$ 148,9100
01/07/2025 às 08:52:47	52.307.066/0001-22	R$ 148,8600
01/07/2025 às 08:52:49	41.227.145/0001-07	R$ 148,8100
01/07/2025 às 08:52:50	52.307.066/0001-22	R$ 148,7600
01/07/2025 às 08:52:50	41.227.145/0001-07	R$ 148,6900
01/07/2025 às 08:52:50	52.307.066/0001-22	R$ 148,6400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:52:51	41.227.145/0001-07	R$ 148,5800
01/07/2025 às 08:52:52	52.307.066/0001-22	R$ 148,5300
01/07/2025 às 08:52:53	41.227.145/0001-07	R$ 148,4600
01/07/2025 às 08:52:53	52.307.066/0001-22	R$ 148,4100
01/07/2025 às 08:52:54	41.227.145/0001-07	R$ 148,3500
01/07/2025 às 08:52:54	52.307.066/0001-22	R$ 148,3000
01/07/2025 às 08:52:55	41.227.145/0001-07	R$ 148,2500
01/07/2025 às 08:52:56	29.761.115/0001-80	R$ 120,0000
01/07/2025 às 08:52:56	25.371.647/0001-50	R$ 105,5000
01/07/2025 às 08:52:56	52.307.066/0001-22	R$ 148,2000
01/07/2025 às 08:52:56	41.227.145/0001-07	R$ 148,1400
01/07/2025 às 08:52:58	29.761.115/0001-80	R$ 98,0000
01/07/2025 às 08:53:18	34.386.298/0001-31	R$ 148,0500
01/07/2025 às 08:53:19	41.227.145/0001-07	R$ 147,9900
01/07/2025 às 08:53:24	34.386.298/0001-31	R$ 147,9000
01/07/2025 às 08:53:24	41.227.145/0001-07	R$ 147,8500
01/07/2025 às 08:53:30	34.386.298/0001-31	R$ 147,7900
01/07/2025 às 08:53:31	41.227.145/0001-07	R$ 147,7200
01/07/2025 às 08:53:35	43.633.330/0001-27	R$ 150,0000
01/07/2025 às 08:53:36	34.386.298/0001-31	R$ 147,6500
01/07/2025 às 08:53:37	41.227.145/0001-07	R$ 147,6000
01/07/2025 às 08:53:42	34.386.298/0001-31	R$ 147,5200
01/07/2025 às 08:53:49	41.227.145/0001-07	R$ 147,4700
01/07/2025 às 08:53:55	34.386.298/0001-31	R$ 147,4100
01/07/2025 às 08:53:55	41.227.145/0001-07	R$ 147,3500
01/07/2025 às 08:53:57	52.307.066/0001-22	R$ 147,3499
01/07/2025 às 08:53:58	41.227.145/0001-07	R$ 147,2800
01/07/2025 às 08:54:01	34.386.298/0001-31	R$ 147,1800
01/07/2025 às 08:54:01	41.227.145/0001-07	R$ 147,1200
01/07/2025 às 08:54:06	50.619.566/0001-74	R$ 97,0000
01/07/2025 às 08:54:07	34.386.298/0001-31	R$ 147,0200
01/07/2025 às 08:54:08	41.227.145/0001-07	R$ 146,9700

01/07/2025 às 08:54:13	34.386.298/0001-31	R$ 146,8700
01/07/2025 às 08:54:14	41.227.145/0001-07	R$ 146,8000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:54:19	34.386.298/0001-31	R$ 146,7400
01/07/2025 às 08:54:20	41.227.145/0001-07	R$ 146,6800
01/07/2025 às 08:54:27	34.386.298/0001-31	R$ 146,6000
01/07/2025 às 08:54:28	41.227.145/0001-07	R$ 146,5400
01/07/2025 às 08:54:33	34.386.298/0001-31	R$ 146,4600
01/07/2025 às 08:54:34	41.227.145/0001-07	R$ 146,3900
01/07/2025 às 08:54:39	34.386.298/0001-31	R$ 146,2900
01/07/2025 às 08:54:40	41.227.145/0001-07	R$ 146,2300
01/07/2025 às 08:54:45	34.386.298/0001-31	R$ 146,1400
01/07/2025 às 08:54:46	41.227.145/0001-07	R$ 146,0900
01/07/2025 às 08:54:51	34.386.298/0001-31	R$ 146,0200
01/07/2025 às 08:54:53	41.227.145/0001-07	R$ 145,9600
01/07/2025 às 08:54:57	34.386.298/0001-31	R$ 145,8600
01/07/2025 às 08:54:58	41.227.145/0001-07	R$ 145,7900
01/07/2025 às 08:55:03	34.386.298/0001-31	R$ 145,7000
01/07/2025 às 08:55:04	41.227.145/0001-07	R$ 145,6400
01/07/2025 às 08:55:10	34.386.298/0001-31	R$ 145,5500
01/07/2025 às 08:55:11	41.227.145/0001-07	R$ 145,4800
01/07/2025 às 08:55:14	52.307.066/0001-22	R$ 145,4799
01/07/2025 às 08:55:16	34.386.298/0001-31	R$ 145,4000
01/07/2025 às 08:55:27	41.227.145/0001-07	R$ 145,3400
01/07/2025 às 08:55:28	34.386.298/0001-31	R$ 145,2500
01/07/2025 às 08:55:29	54.496.178/0001-02	R$ 145,0000
01/07/2025 às 08:55:29	41.227.145/0001-07	R$ 145,1900
01/07/2025 às 08:55:30	41.227.145/0001-07	R$ 144,9400
01/07/2025 às 08:55:34	34.386.298/0001-31	R$ 144,8400
01/07/2025 às 08:55:35	41.227.145/0001-07	R$ 144,7800
01/07/2025 às 08:55:40	34.386.298/0001-31	R$ 144,6800
01/07/2025 às 08:55:41	41.227.145/0001-07	R$ 144,6300
01/07/2025 às 08:55:47	34.386.298/0001-31	R$ 144,5700
01/07/2025 às 08:55:47	41.227.145/0001-07	R$ 144,5000
01/07/2025 às 08:55:53	34.386.298/0001-31	R$ 144,4100
01/07/2025 às 08:55:54	41.227.145/0001-07	R$ 144,3400
01/07/2025 às 08:56:00	34.386.298/0001-31	R$ 144,2600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:56:01	41.227.145/0001-07	R$ 144,2000
01/07/2025 às 08:56:06	34.386.298/0001-31	R$ 144,1000
01/07/2025 às 08:56:08	41.227.145/0001-07	R$ 144,0500
01/07/2025 às 08:56:12	34.386.298/0001-31	R$ 143,9700
01/07/2025 às 08:56:13	41.227.145/0001-07	R$ 143,9100
01/07/2025 às 08:56:18	34.386.298/0001-31	R$ 143,8100
01/07/2025 às 08:56:19	41.227.145/0001-07	R$ 143,7500
01/07/2025 às 08:56:24	34.386.298/0001-31	R$ 143,6700
01/07/2025 às 08:56:25	41.227.145/0001-07	R$ 143,6100
01/07/2025 às 08:56:27	52.307.066/0001-22	R$ 143,6099
01/07/2025 às 08:56:27	41.227.145/0001-07	R$ 143,5400
01/07/2025 às 08:56:31	34.386.298/0001-31	R$ 143,4600
01/07/2025 às 08:56:31	41.227.145/0001-07	R$ 143,3900
01/07/2025 às 08:56:37	34.386.298/0001-31	R$ 143,3100
01/07/2025 às 08:56:37	41.227.145/0001-07	R$ 143,2400
01/07/2025 às 08:56:43	34.386.298/0001-31	R$ 143,1600
01/07/2025 às 08:56:43	41.227.145/0001-07	R$ 143,1000
01/07/2025 às 08:56:49	34.386.298/0001-31	R$ 143,0100
01/07/2025 às 08:56:51	41.227.145/0001-07	R$ 142,9400
01/07/2025 às 08:56:55	34.386.298/0001-31	R$ 142,8700
01/07/2025 às 08:56:56	41.227.145/0001-07	R$ 142,8100
01/07/2025 às 08:57:03	34.386.298/0001-31	R$ 142,7100
01/07/2025 às 08:57:04	41.227.145/0001-07	R$ 142,6500
01/07/2025 às 08:57:09	34.386.298/0001-31	R$ 142,5800
01/07/2025 às 08:57:11	41.227.145/0001-07	R$ 142,5300

01/07/2025 às 08:57:15	34.386.298/0001-31	R$ 142,4300
01/07/2025 às 08:57:16	41.227.145/0001-07	R$ 142,3700
01/07/2025 às 08:57:21	34.386.298/0001-31	R$ 142,3100
01/07/2025 às 08:57:23	41.227.145/0001-07	R$ 142,2500
01/07/2025 às 08:57:28	34.386.298/0001-31	R$ 142,1800
01/07/2025 às 08:57:38	41.227.145/0001-07	R$ 142,1100
01/07/2025 às 08:57:42	34.386.298/0001-31	R$ 142,0100
01/07/2025 às 08:57:43	41.227.145/0001-07	R$ 141,9400
01/07/2025 às 08:57:48	34.386.298/0001-31	R$ 141,8400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:57:49	41.227.145/0001-07	R$ 141,7800
01/07/2025 às 08:57:55	34.386.298/0001-31	R$ 141,7100
01/07/2025 às 08:57:56	41.227.145/0001-07	R$ 141,6500
01/07/2025 às 08:58:01	34.386.298/0001-31	R$ 141,5600
01/07/2025 às 08:58:01	41.227.145/0001-07	R$ 141,5000
01/07/2025 às 08:58:07	34.386.298/0001-31	R$ 141,4100
01/07/2025 às 08:58:07	41.227.145/0001-07	R$ 141,3500
01/07/2025 às 08:58:13	34.386.298/0001-31	R$ 141,2900
01/07/2025 às 08:58:14	41.227.145/0001-07	R$ 141,2200
01/07/2025 às 08:58:20	34.386.298/0001-31	R$ 141,1500
01/07/2025 às 08:58:20	52.307.066/0001-22	R$ 141,2199
01/07/2025 às 08:58:20	41.227.145/0001-07	R$ 141,1000
01/07/2025 às 08:58:27	34.386.298/0001-31	R$ 141,0200
01/07/2025 às 08:58:28	41.227.145/0001-07	R$ 140,9600
01/07/2025 às 08:58:33	34.386.298/0001-31	R$ 140,8600
01/07/2025 às 08:58:34	41.227.145/0001-07	R$ 140,8100
01/07/2025 às 08:58:39	34.386.298/0001-31	R$ 140,7500
01/07/2025 às 08:58:40	41.227.145/0001-07	R$ 140,6900
01/07/2025 às 08:58:47	34.386.298/0001-31	R$ 140,6100
01/07/2025 às 08:58:48	41.227.145/0001-07	R$ 140,5400
01/07/2025 às 08:58:54	34.386.298/0001-31	R$ 140,4500
01/07/2025 às 08:58:54	41.227.145/0001-07	R$ 140,3900
01/07/2025 às 08:59:00	34.386.298/0001-31	R$ 140,3100
01/07/2025 às 08:59:01	41.227.145/0001-07	R$ 140,2400
01/07/2025 às 08:59:06	34.386.298/0001-31	R$ 140,1400
01/07/2025 às 08:59:07	41.227.145/0001-07	R$ 140,0900
01/07/2025 às 08:59:12	34.386.298/0001-31	R$ 140,0000
01/07/2025 às 08:59:20	41.227.145/0001-07	R$ 139,9300
01/07/2025 às 08:59:25	34.386.298/0001-31	R$ 139,8700
01/07/2025 às 08:59:40	41.227.145/0001-07	R$ 139,8200
01/07/2025 às 08:59:43	34.386.298/0001-31	R$ 139,7600
01/07/2025 às 08:59:44	41.227.145/0001-07	R$ 139,6900
01/07/2025 às 08:59:49	34.386.298/0001-31	R$ 139,6300
01/07/2025 às 08:59:52	41.227.145/0001-07	R$ 139,5700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:59:55	34.386.298/0001-31	R$ 139,5000
01/07/2025 às 08:59:59	52.307.066/0001-22	R$ 139,4999
01/07/2025 às 09:00:02	34.386.298/0001-31	R$ 139,4200
01/07/2025 às 09:00:06	41.227.145/0001-07	R$ 139,4300
01/07/2025 às 09:00:09	41.227.145/0001-07	R$ 139,3600
01/07/2025 às 09:00:14	34.386.298/0001-31	R$ 139,2800
01/07/2025 às 09:00:15	41.227.145/0001-07	R$ 139,2300
01/07/2025 às 09:00:21	34.386.298/0001-31	R$ 139,1500
01/07/2025 às 09:00:22	41.227.145/0001-07	R$ 139,0800
01/07/2025 às 09:00:26	47.751.826/0001-56	R$ 139,3100
01/07/2025 às 09:00:27	34.386.298/0001-31	R$ 138,9900
01/07/2025 às 09:00:28	41.227.145/0001-07	R$ 138,9400
01/07/2025 às 09:00:33	34.386.298/0001-31	R$ 138,8500
01/07/2025 às 09:00:34	41.227.145/0001-07	R$ 138,7900
01/07/2025 às 09:00:40	34.386.298/0001-31	R$ 138,6900
01/07/2025 às 09:00:40	41.227.145/0001-07	R$ 138,6400
01/07/2025 às 09:00:46	34.386.298/0001-31	R$ 138,5800
01/07/2025 às 09:00:47	41.227.145/0001-07	R$ 138,5200

01/07/2025 às 09:00:52	34.386.298/0001-31	R$ 138,4200
01/07/2025 às 09:00:53	44.879.826/0001-48	R$ 151,3600
01/07/2025 às 09:00:53	41.227.145/0001-07	R$ 138,3700
01/07/2025 às 09:01:00	34.386.298/0001-31	R$ 138,2800
01/07/2025 às 09:01:01	41.227.145/0001-07	R$ 138,2200
01/07/2025 às 09:01:06	34.386.298/0001-31	R$ 138,1300
01/07/2025 às 09:01:07	41.227.145/0001-07	R$ 138,0700
01/07/2025 às 09:01:13	34.386.298/0001-31	R$ 137,9700
01/07/2025 às 09:01:19	41.227.145/0001-07	R$ 137,9200
01/07/2025 às 09:01:25	34.386.298/0001-31	R$ 137,8200
01/07/2025 às 09:01:26	41.227.145/0001-07	R$ 137,7700
01/07/2025 às 09:01:31	34.386.298/0001-31	R$ 137,6700
01/07/2025 às 09:01:32	41.227.145/0001-07	R$ 137,6100
01/07/2025 às 09:01:37	34.386.298/0001-31	R$ 137,5200
01/07/2025 às 09:01:38	41.227.145/0001-07	R$ 137,4500
01/07/2025 às 09:01:44	34.386.298/0001-31	R$ 137,3500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:01:44	41.227.145/0001-07	R$ 137,3000
01/07/2025 às 09:01:51	34.386.298/0001-31	R$ 137,2200
01/07/2025 às 09:01:59	41.227.145/0001-07	R$ 137,1700
01/07/2025 às 09:02:03	34.386.298/0001-31	R$ 137,0900
01/07/2025 às 09:02:04	41.227.145/0001-07	R$ 137,0300
01/07/2025 às 09:02:10	34.386.298/0001-31	R$ 136,9500
01/07/2025 às 09:02:10	41.227.145/0001-07	R$ 136,8900
01/07/2025 às 09:02:16	34.386.298/0001-31	R$ 136,7900
01/07/2025 às 09:02:16	41.227.145/0001-07	R$ 136,7300
01/07/2025 às 09:02:22	34.386.298/0001-31	R$ 136,6600
01/07/2025 às 09:02:23	41.227.145/0001-07	R$ 136,6000
01/07/2025 às 09:02:28	34.386.298/0001-31	R$ 136,5400
01/07/2025 às 09:02:32	41.227.145/0001-07	R$ 136,4800
01/07/2025 às 09:02:34	34.386.298/0001-31	R$ 136,4100
01/07/2025 às 09:02:36	41.227.145/0001-07	R$ 136,3600
01/07/2025 às 09:02:40	34.386.298/0001-31	R$ 136,2900
01/07/2025 às 09:02:41	41.227.145/0001-07	R$ 136,2400
01/07/2025 às 09:02:45	19.468.880/0001-53	R$ 135,0000
01/07/2025 às 09:02:46	41.227.145/0001-07	R$ 134,9400
01/07/2025 às 09:02:47	34.386.298/0001-31	R$ 134,8600
01/07/2025 às 09:02:47	41.227.145/0001-07	R$ 134,8000
01/07/2025 às 09:02:53	34.386.298/0001-31	R$ 134,7100
01/07/2025 às 09:03:01	41.227.145/0001-07	R$ 134,6600
01/07/2025 às 09:03:05	34.386.298/0001-31	R$ 134,5800
01/07/2025 às 09:03:06	41.227.145/0001-07	R$ 134,5100
01/07/2025 às 09:03:12	34.386.298/0001-31	R$ 134,4400
01/07/2025 às 09:03:13	41.227.145/0001-07	R$ 134,3900
01/07/2025 às 09:03:18	34.386.298/0001-31	R$ 134,3200
01/07/2025 às 09:03:19	41.227.145/0001-07	R$ 134,2600
01/07/2025 às 09:03:25	34.386.298/0001-31	R$ 134,1800
01/07/2025 às 09:03:26	41.227.145/0001-07	R$ 134,1200
01/07/2025 às 09:03:31	34.386.298/0001-31	R$ 134,0400
01/07/2025 às 09:03:32	41.227.145/0001-07	R$ 133,9800
01/07/2025 às 09:03:37	34.386.298/0001-31	R$ 133,8900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:03:38	41.227.145/0001-07	R$ 133,8400
01/07/2025 às 09:03:44	34.386.298/0001-31	R$ 133,7500
01/07/2025 às 09:03:46	41.227.145/0001-07	R$ 133,6900
01/07/2025 às 09:03:52	34.386.298/0001-31	R$ 133,6200
01/07/2025 às 09:03:54	41.227.145/0001-07	R$ 133,5600
01/07/2025 às 09:04:00	34.386.298/0001-31	R$ 133,4600
01/07/2025 às 09:04:00	41.227.145/0001-07	R$ 133,3900
01/07/2025 às 09:04:08	34.386.298/0001-31	R$ 133,3200
01/07/2025 às 09:04:09	41.227.145/0001-07	R$ 133,2600
01/07/2025 às 09:04:14	34.386.298/0001-31	R$ 133,1800
01/07/2025 às 09:04:15	41.227.145/0001-07	R$ 133,1100

01/07/2025 às 09:04:28	34.386.298/0001-31	R$ 133,0400
01/07/2025 às 09:04:29	41.227.145/0001-07	R$ 132,9700
01/07/2025 às 09:04:35	34.386.298/0001-31	R$ 132,9000
01/07/2025 às 09:04:36	41.227.145/0001-07	R$ 132,8400
01/07/2025 às 09:04:43	34.386.298/0001-31	R$ 132,7600
01/07/2025 às 09:04:45	41.227.145/0001-07	R$ 132,6900
01/07/2025 às 09:04:51	34.386.298/0001-31	R$ 132,6000
01/07/2025 às 09:04:51	41.227.145/0001-07	R$ 132,5300
01/07/2025 às 09:04:58	34.386.298/0001-31	R$ 132,4500
01/07/2025 às 09:04:59	41.227.145/0001-07	R$ 132,3900
01/07/2025 às 09:05:04	34.386.298/0001-31	R$ 132,3200
01/07/2025 às 09:05:06	41.227.145/0001-07	R$ 132,2600
01/07/2025 às 09:05:10	34.386.298/0001-31	R$ 132,2000
01/07/2025 às 09:05:11	41.227.145/0001-07	R$ 132,1300
01/07/2025 às 09:05:17	34.386.298/0001-31	R$ 132,0400
01/07/2025 às 09:05:18	41.227.145/0001-07	R$ 131,9900
01/07/2025 às 09:05:24	34.386.298/0001-31	R$ 131,8900
01/07/2025 às 09:05:26	41.227.145/0001-07	R$ 131,8300
01/07/2025 às 09:05:32	34.386.298/0001-31	R$ 131,7500
01/07/2025 às 09:05:33	41.227.145/0001-07	R$ 131,6800
01/07/2025 às 09:05:42	34.386.298/0001-31	R$ 131,6200
01/07/2025 às 09:05:43	41.227.145/0001-07	R$ 131,5600
01/07/2025 às 09:05:50	34.386.298/0001-31	R$ 131,4700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:05:51	41.227.145/0001-07	R$ 131,4000
01/07/2025 às 09:05:57	34.386.298/0001-31	R$ 131,3400
01/07/2025 às 09:06:02	41.227.145/0001-07	R$ 131,2800
01/07/2025 às 09:06:05	34.386.298/0001-31	R$ 131,2100
01/07/2025 às 09:06:06	41.227.145/0001-07	R$ 131,1600
01/07/2025 às 09:06:15	34.386.298/0001-31	R$ 131,0700
01/07/2025 às 09:06:24	41.227.145/0001-07	R$ 131,0100
01/07/2025 às 09:06:29	34.386.298/0001-31	R$ 130,9400
01/07/2025 às 09:06:39	41.227.145/0001-07	R$ 130,8800
01/07/2025 às 09:06:49	34.386.298/0001-31	R$ 130,7900
01/07/2025 às 09:06:57	41.227.145/0001-07	R$ 130,7400
01/07/2025 às 09:06:59	34.386.298/0001-31	R$ 130,6700
01/07/2025 às 09:07:01	41.227.145/0001-07	R$ 130,6200
01/07/2025 às 09:07:07	34.386.298/0001-31	R$ 130,5200
01/07/2025 às 09:07:09	41.227.145/0001-07	R$ 130,4600
01/07/2025 às 09:07:14	19.468.880/0001-53	R$ 129,9000
01/07/2025 às 09:07:15	34.386.298/0001-31	R$ 130,3600
01/07/2025 às 09:07:15	41.227.145/0001-07	R$ 129,8500
01/07/2025 às 09:07:34	59.095.876/0001-01	R$ 151,0100
01/07/2025 às 09:08:54	19.468.880/0001-53	R$ 129,0000
01/07/2025 às 09:09:01	41.227.145/0001-07	R$ 128,9400
01/07/2025 às 09:10:33	58.971.523/0001-65	R$ 144,9900

Mensagens do chat do Item 18		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:52:27	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 08:52:27	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:12:34	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	01/07/2025 às 11:46:58	O modelo ofertado é de fato MAX100?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:29:58	O modelo ofertado é MAX100?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:30:10	Caso seja, favor incluir este item na sua proposta e anexar no item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	02/07/2025 às 10:17:12	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	16/07/2025 às 08:52:27	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 09:02:27.
Sistema	16/07/2025 às 11:49:54	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 11:59:54.
Eventos do Item 18		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 105,5000.	
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/07/2025 09:02:27	
Intenção de recurso na habilitação:	16/07/2025 11:59:54	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.

Sistema	01/07/2025 12:05:43	às	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 13:29:45	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 13:43:02	às	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 14:01:51	às	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 16:54:58	às	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 16:55:15	às	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 17:04:35	às	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 09:34:32	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 11:39:00	às	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 11:50:31	às	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 11:50:37	às	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 12:13:20	às	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 13:30:31	às	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 17:56:12	às	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 17:57:02	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 17:57:13	às	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 17:57:27	às	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 10:06:40	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	03/07/2025 10:24:32	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 11:07:22	às	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 11:07:25	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 11:07:52	às	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 15:02:55	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 15:34:24	às	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 15:37:52	às	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 15:38:00	às	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 15:38:47	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 08:32:46	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 08:32:53	às	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 08:45:20	às	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 11:16:55	às	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025	às	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a

	11:18:48		análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 11:51:54	às	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 12:09:20	às	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 13:31:48	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 15:38:57	às	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 17:16:02	às	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 17:16:07	às	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 17:16:19	às	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 17:16:40	às	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 17:16:53	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 17:17:08	às	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 17:18:29	às	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 10:10:21	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 12:12:42	às	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 12:13:12	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 12:13:25	às	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 08:34:54	às	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 08:35:51	às	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 08:42:35	às	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 11:08:42	às	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 11:09:32	às	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 10:19:28	às	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 10:20:25	às	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 10:25:28	às	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 10:06:52	às	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 10:10:13	às	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 11:58:40	às	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 13:35:51	às	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 14:50:37	às	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde

Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 19 - Bola futsal	
Bola Futsal Material: Pu, Peso Cheia: 410 A 440G, Circunferência: 61 A 64CM, Características Adicionais: 8 Gomos Camara Arbility Com	
Miolo Slip System	
Quantidade:	50 Valor estimado: R$ 156,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade R$ 7.830,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500 Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 105,5000 (unitário) / R$ 5.275,0000 (total)	

Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.900,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: FUTSAL		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.500,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		-
	R$ 138,6700 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 6.933,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.800,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.250,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: 100		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.800,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 156,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: PENALTY		

Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.800,0000 (total)		
44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 155,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.799,5000 (total)	
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: Max 100		
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 8.500,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 200		
Valor proposta: R$ 156,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.830,0000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 128,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.446,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 100		
Valor proposta: R$ 156,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.830,0000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 155,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 100		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: FUTSAL		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.800,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 141,0999 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.054,9950 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 156,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.830,0000 (total)		
58.971.523/0001-65 - NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 144,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.249,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: RX 200 XXIII		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.800,0000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
	R$ 130,8900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 6.544,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PENALTY/CAMBUCI		
Modelo/versão: max 100		
Valor proposta: R$ 156,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.830,0000 (total)		
59.095.876/0001-01 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 154,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.703,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 100 UF XXIV		
Valor proposta: R$ 156,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.830,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.619.566/0001-74 - VICENZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.850,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 155,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.750,0000 (total)		

Lances do Item 19

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:52:46	52.307.066/0001-22	R$ 149,9500
01/07/2025 às 08:52:49	41.227.145/0001-07	R$ 149,8800
01/07/2025 às 08:52:50	52.307.066/0001-22	R$ 149,8300
01/07/2025 às 08:52:50	41.227.145/0001-07	R$ 149,7600
01/07/2025 às 08:52:51	52.307.066/0001-22	R$ 149,7100
01/07/2025 às 08:52:52	41.227.145/0001-07	R$ 149,6500
01/07/2025 às 08:52:53	52.307.066/0001-22	R$ 149,6000
01/07/2025 às 08:52:53	41.227.145/0001-07	R$ 149,5500
01/07/2025 às 08:52:54	52.307.066/0001-22	R$ 149,5000
01/07/2025 às 08:52:54	41.227.145/0001-07	R$ 149,4300
01/07/2025 às 08:52:55	52.307.066/0001-22	R$ 149,3800
01/07/2025 às 08:52:56	41.227.145/0001-07	R$ 149,3200
01/07/2025 às 08:52:58	52.307.066/0001-22	R$ 149,2700
01/07/2025 às 08:52:58	41.227.145/0001-07	R$ 149,2100
01/07/2025 às 08:52:59	52.307.066/0001-22	R$ 149,1600
01/07/2025 às 08:53:00	41.227.145/0001-07	R$ 149,1100
01/07/2025 às 08:53:00	25.371.647/0001-50	R$ 105,5000
01/07/2025 às 08:53:01	52.307.066/0001-22	R$ 149,0600
01/07/2025 às 08:53:01	41.227.145/0001-07	R$ 149,0000
01/07/2025 às 08:53:01	29.761.115/0001-80	R$ 98,0000

01/07/2025 às 08:53:21	34.386.298/0001-31	R$ 148,9400
01/07/2025 às 08:53:21	41.227.145/0001-07	R$ 148,8700
01/07/2025 às 08:53:27	34.386.298/0001-31	R$ 148,8000
01/07/2025 às 08:53:28	41.227.145/0001-07	R$ 148,7400
01/07/2025 às 08:53:33	34.386.298/0001-31	R$ 148,6400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:53:34	41.227.145/0001-07	R$ 148,5700
01/07/2025 às 08:53:39	43.633.330/0001-27	R$ 155,0000
01/07/2025 às 08:53:39	52.307.066/0001-22	R$ 148,5699
01/07/2025 às 08:53:39	34.386.298/0001-31	R$ 148,4900
01/07/2025 às 08:53:40	41.227.145/0001-07	R$ 148,4300
01/07/2025 às 08:53:46	34.386.298/0001-31	R$ 148,3300
01/07/2025 às 08:53:49	41.227.145/0001-07	R$ 148,2700
01/07/2025 às 08:53:52	34.386.298/0001-31	R$ 148,2000
01/07/2025 às 08:53:53	41.227.145/0001-07	R$ 148,1400
01/07/2025 às 08:53:58	34.386.298/0001-31	R$ 148,0800
01/07/2025 às 08:53:58	50.619.566/0001-74	R$ 97,0000
01/07/2025 às 08:53:59	41.227.145/0001-07	R$ 148,0200
01/07/2025 às 08:54:04	34.386.298/0001-31	R$ 147,9500
01/07/2025 às 08:54:04	41.227.145/0001-07	R$ 147,8900
01/07/2025 às 08:54:10	34.386.298/0001-31	R$ 147,8300
01/07/2025 às 08:54:11	41.227.145/0001-07	R$ 147,7700
01/07/2025 às 08:54:17	34.386.298/0001-31	R$ 147,6700
01/07/2025 às 08:54:17	41.227.145/0001-07	R$ 147,6200
01/07/2025 às 08:54:24	34.386.298/0001-31	R$ 147,5600
01/07/2025 às 08:54:25	41.227.145/0001-07	R$ 147,5100
01/07/2025 às 08:54:26	52.307.066/0001-22	R$ 147,5099
01/07/2025 às 08:54:26	41.227.145/0001-07	R$ 147,4500
01/07/2025 às 08:54:30	34.386.298/0001-31	R$ 147,3900
01/07/2025 às 08:54:31	41.227.145/0001-07	R$ 147,3300
01/07/2025 às 08:54:36	34.386.298/0001-31	R$ 147,2300
01/07/2025 às 08:54:37	41.227.145/0001-07	R$ 147,1600
01/07/2025 às 08:54:42	34.386.298/0001-31	R$ 147,0900
01/07/2025 às 08:54:43	41.227.145/0001-07	R$ 147,0300
01/07/2025 às 08:54:48	34.386.298/0001-31	R$ 146,9500
01/07/2025 às 08:54:49	41.227.145/0001-07	R$ 146,8800
01/07/2025 às 08:54:55	34.386.298/0001-31	R$ 146,8200
01/07/2025 às 08:54:55	41.227.145/0001-07	R$ 146,7500
01/07/2025 às 08:55:01	34.386.298/0001-31	R$ 146,6700
01/07/2025 às 08:55:01	41.227.145/0001-07	R$ 146,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:55:07	34.386.298/0001-31	R$ 146,5400
01/07/2025 às 08:55:08	41.227.145/0001-07	R$ 146,4800
01/07/2025 às 08:55:13	34.386.298/0001-31	R$ 146,4000
01/07/2025 às 08:55:26	41.227.145/0001-07	R$ 146,3400
01/07/2025 às 08:55:31	34.386.298/0001-31	R$ 146,2400
01/07/2025 às 08:55:32	41.227.145/0001-07	R$ 146,1800
01/07/2025 às 08:55:38	34.386.298/0001-31	R$ 146,1100
01/07/2025 às 08:55:38	41.227.145/0001-07	R$ 146,0500
01/07/2025 às 08:55:39	54.496.178/0001-02	R$ 145,0000
01/07/2025 às 08:55:44	34.386.298/0001-31	R$ 144,9100
01/07/2025 às 08:55:44	41.227.145/0001-07	R$ 144,8400
01/07/2025 às 08:55:50	34.386.298/0001-31	R$ 144,7600
01/07/2025 às 08:55:50	41.227.145/0001-07	R$ 144,7000
01/07/2025 às 08:55:57	34.386.298/0001-31	R$ 144,6300
01/07/2025 às 08:55:57	41.227.145/0001-07	R$ 144,5600
01/07/2025 às 08:56:03	34.386.298/0001-31	R$ 144,4800
01/07/2025 às 08:56:03	41.227.145/0001-07	R$ 144,4300
01/07/2025 às 08:56:06	52.307.066/0001-22	R$ 144,4299
01/07/2025 às 08:56:08	41.227.145/0001-07	R$ 144,3500
01/07/2025 às 08:56:09	34.386.298/0001-31	R$ 144,2500
01/07/2025 às 08:56:10	41.227.145/0001-07	R$ 144,1800
01/07/2025 às 08:56:15	34.386.298/0001-31	R$ 144,1100

01/07/2025 às 08:56:16	41.227.145/0001-07	R$ 144,0600
01/07/2025 às 08:56:21	34.386.298/0001-31	R$ 143,9800
01/07/2025 às 08:56:22	41.227.145/0001-07	R$ 143,9200
01/07/2025 às 08:56:28	34.386.298/0001-31	R$ 143,8300
01/07/2025 às 08:56:28	41.227.145/0001-07	R$ 143,7600
01/07/2025 às 08:56:34	34.386.298/0001-31	R$ 143,6600
01/07/2025 às 08:56:34	41.227.145/0001-07	R$ 143,6100
01/07/2025 às 08:56:40	34.386.298/0001-31	R$ 143,5200
01/07/2025 às 08:56:41	41.227.145/0001-07	R$ 143,4500
01/07/2025 às 08:56:46	34.386.298/0001-31	R$ 143,3700
01/07/2025 às 08:56:47	41.227.145/0001-07	R$ 143,3100
01/07/2025 às 08:56:54	34.386.298/0001-31	R$ 143,2400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:56:55	41.227.145/0001-07	R$ 143,1900
01/07/2025 às 08:57:00	34.386.298/0001-31	R$ 143,1100
01/07/2025 às 08:57:01	41.227.145/0001-07	R$ 143,0500
01/07/2025 às 08:57:06	34.386.298/0001-31	R$ 142,9600
01/07/2025 às 08:57:07	41.227.145/0001-07	R$ 142,9000
01/07/2025 às 08:57:12	34.386.298/0001-31	R$ 142,8100
01/07/2025 às 08:57:14	52.307.066/0001-22	R$ 142,8099
01/07/2025 às 08:57:14	41.227.145/0001-07	R$ 142,7500
01/07/2025 às 08:57:19	34.386.298/0001-31	R$ 142,6700
01/07/2025 às 08:57:20	41.227.145/0001-07	R$ 142,6100
01/07/2025 às 08:57:25	34.386.298/0001-31	R$ 142,5500
01/07/2025 às 08:57:39	41.227.145/0001-07	R$ 142,5000
01/07/2025 às 08:57:43	34.386.298/0001-31	R$ 142,4400
01/07/2025 às 08:57:44	41.227.145/0001-07	R$ 142,3800
01/07/2025 às 08:57:49	34.386.298/0001-31	R$ 142,3000
01/07/2025 às 08:57:51	41.227.145/0001-07	R$ 142,2500
01/07/2025 às 08:57:55	34.386.298/0001-31	R$ 142,1600
01/07/2025 às 08:57:57	41.227.145/0001-07	R$ 142,1000
01/07/2025 às 08:58:08	34.386.298/0001-31	R$ 142,0100
01/07/2025 às 08:58:09	41.227.145/0001-07	R$ 141,9500
01/07/2025 às 08:58:15	34.386.298/0001-31	R$ 141,8500
01/07/2025 às 08:58:16	41.227.145/0001-07	R$ 141,8000
01/07/2025 às 08:58:21	34.386.298/0001-31	R$ 141,7300
01/07/2025 às 08:58:23	41.227.145/0001-07	R$ 141,6800
01/07/2025 às 08:58:27	34.386.298/0001-31	R$ 141,6000
01/07/2025 às 08:58:28	41.227.145/0001-07	R$ 141,5300
01/07/2025 às 08:58:33	34.386.298/0001-31	R$ 141,4700
01/07/2025 às 08:58:34	41.227.145/0001-07	R$ 141,4100
01/07/2025 às 08:58:40	34.386.298/0001-31	R$ 141,3200
01/07/2025 às 08:58:41	41.227.145/0001-07	R$ 141,2500
01/07/2025 às 08:58:46	34.386.298/0001-31	R$ 141,1700
01/07/2025 às 08:58:47	41.227.145/0001-07	R$ 141,1000
01/07/2025 às 08:58:49	52.307.066/0001-22	R$ 141,0999
01/07/2025 às 08:58:49	41.227.145/0001-07	R$ 141,0200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:58:52	34.386.298/0001-31	R$ 140,9600
01/07/2025 às 08:58:53	41.227.145/0001-07	R$ 140,9100
01/07/2025 às 08:58:58	34.386.298/0001-31	R$ 140,8400
01/07/2025 às 08:58:59	41.227.145/0001-07	R$ 140,7900
01/07/2025 às 08:59:04	34.386.298/0001-31	R$ 140,7100
01/07/2025 às 08:59:05	41.227.145/0001-07	R$ 140,6500
01/07/2025 às 08:59:11	34.386.298/0001-31	R$ 140,5500
01/07/2025 às 08:59:11	41.227.145/0001-07	R$ 140,4800
01/07/2025 às 08:59:18	34.386.298/0001-31	R$ 140,4000
01/07/2025 às 08:59:22	41.227.145/0001-07	R$ 140,3400
01/07/2025 às 08:59:24	34.386.298/0001-31	R$ 140,2600
01/07/2025 às 08:59:25	41.227.145/0001-07	R$ 140,2000
01/07/2025 às 08:59:30	34.386.298/0001-31	R$ 140,1400
01/07/2025 às 08:59:42	41.227.145/0001-07	R$ 140,0800
01/07/2025 às 08:59:43	34.386.298/0001-31	R$ 139,9900

01/07/2025 às 08:59:44	41.227.145/0001-07	R$ 139,9300
01/07/2025 às 08:59:49	34.386.298/0001-31	R$ 139,8700
01/07/2025 às 08:59:49	41.227.145/0001-07	R$ 139,8100
01/07/2025 às 08:59:55	34.386.298/0001-31	R$ 139,7300
01/07/2025 às 09:00:06	41.227.145/0001-07	R$ 139,6600
01/07/2025 às 09:00:07	34.386.298/0001-31	R$ 139,6000
01/07/2025 às 09:00:09	41.227.145/0001-07	R$ 139,5400
01/07/2025 às 09:00:13	34.386.298/0001-31	R$ 139,4600
01/07/2025 às 09:00:14	41.227.145/0001-07	R$ 139,4000
01/07/2025 às 09:00:19	34.386.298/0001-31	R$ 139,3100
01/07/2025 às 09:00:20	41.227.145/0001-07	R$ 139,2500
01/07/2025 às 09:00:26	34.386.298/0001-31	R$ 139,1900
01/07/2025 às 09:00:27	41.227.145/0001-07	R$ 139,1300
01/07/2025 às 09:00:32	34.386.298/0001-31	R$ 139,0600
01/07/2025 às 09:00:32	41.227.145/0001-07	R$ 139,0100
01/07/2025 às 09:00:38	34.386.298/0001-31	R$ 138,9300
01/07/2025 às 09:00:39	41.227.145/0001-07	R$ 138,8600
01/07/2025 às 09:00:44	47.751.826/0001-56	R$ 139,3500
01/07/2025 às 09:00:45	34.386.298/0001-31	R$ 138,7700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:00:46	41.227.145/0001-07	R$ 138,7200
01/07/2025 às 09:00:48	47.751.826/0001-56	R$ 138,6700
01/07/2025 às 09:00:49	41.227.145/0001-07	R$ 138,6100
01/07/2025 às 09:00:51	34.386.298/0001-31	R$ 138,5500
01/07/2025 às 09:00:52	41.227.145/0001-07	R$ 138,5000
01/07/2025 às 09:00:57	34.386.298/0001-31	R$ 138,4200
01/07/2025 às 09:00:58	41.227.145/0001-07	R$ 138,3600
01/07/2025 às 09:01:04	34.386.298/0001-31	R$ 138,2800
01/07/2025 às 09:01:04	41.227.145/0001-07	R$ 138,2100
01/07/2025 às 09:01:10	34.386.298/0001-31	R$ 138,1100
01/07/2025 às 09:01:10	41.227.145/0001-07	R$ 138,0400
01/07/2025 às 09:01:16	34.386.298/0001-31	R$ 137,9400
01/07/2025 às 09:01:19	41.227.145/0001-07	R$ 137,8700
01/07/2025 às 09:01:22	34.386.298/0001-31	R$ 137,8000
01/07/2025 às 09:01:23	41.227.145/0001-07	R$ 137,7400
01/07/2025 às 09:01:28	34.386.298/0001-31	R$ 137,6500
01/07/2025 às 09:01:30	41.227.145/0001-07	R$ 137,5900
01/07/2025 às 09:01:34	34.386.298/0001-31	R$ 137,4900
01/07/2025 às 09:01:35	44.879.826/0001-48	R$ 155,9900
01/07/2025 às 09:01:35	41.227.145/0001-07	R$ 137,4400
01/07/2025 às 09:01:43	34.386.298/0001-31	R$ 137,3800
01/07/2025 às 09:01:43	41.227.145/0001-07	R$ 137,3200
01/07/2025 às 09:01:49	34.386.298/0001-31	R$ 137,2200
01/07/2025 às 09:01:50	41.227.145/0001-07	R$ 137,1600
01/07/2025 às 09:01:55	34.386.298/0001-31	R$ 137,0700
01/07/2025 às 09:02:01	41.227.145/0001-07	R$ 137,0100
01/07/2025 às 09:02:01	34.386.298/0001-31	R$ 136,9200
01/07/2025 às 09:02:02	41.227.145/0001-07	R$ 136,8500
01/07/2025 às 09:02:07	34.386.298/0001-31	R$ 136,7600
01/07/2025 às 09:02:08	41.227.145/0001-07	R$ 136,7100
01/07/2025 às 09:02:14	34.386.298/0001-31	R$ 136,6300
01/07/2025 às 09:02:14	41.227.145/0001-07	R$ 136,5600
01/07/2025 às 09:02:21	34.386.298/0001-31	R$ 136,4600
01/07/2025 às 09:02:24	41.227.145/0001-07	R$ 136,4100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:02:27	34.386.298/0001-31	R$ 136,3300
01/07/2025 às 09:02:34	41.227.145/0001-07	R$ 136,2700
01/07/2025 às 09:02:40	34.386.298/0001-31	R$ 136,2100
01/07/2025 às 09:02:40	41.227.145/0001-07	R$ 136,1500
01/07/2025 às 09:02:52	34.386.298/0001-31	R$ 136,0500
01/07/2025 às 09:02:52	41.227.145/0001-07	R$ 135,9800
01/07/2025 às 09:02:58	34.386.298/0001-31	R$ 135,9000
01/07/2025 às 09:03:01	41.227.145/0001-07	R$ 135,8400

01/07/2025 às 09:03:02	19.468.880/0001-53	R$ 135,0000
01/07/2025 às 09:03:03	41.227.145/0001-07	R$ 134,9500
01/07/2025 às 09:03:04	34.386.298/0001-31	R$ 134,8900
01/07/2025 às 09:03:05	41.227.145/0001-07	R$ 134,8400
01/07/2025 às 09:03:10	34.386.298/0001-31	R$ 134,7700
01/07/2025 às 09:03:11	41.227.145/0001-07	R$ 134,7000
01/07/2025 às 09:03:17	34.386.298/0001-31	R$ 134,6300
01/07/2025 às 09:03:18	41.227.145/0001-07	R$ 134,5700
01/07/2025 às 09:03:23	34.386.298/0001-31	R$ 134,5000
01/07/2025 às 09:03:23	41.227.145/0001-07	R$ 134,4300
01/07/2025 às 09:03:29	34.386.298/0001-31	R$ 134,3700
01/07/2025 às 09:03:30	41.227.145/0001-07	R$ 134,3100
01/07/2025 às 09:03:35	34.386.298/0001-31	R$ 134,2500
01/07/2025 às 09:03:36	41.227.145/0001-07	R$ 134,1900
01/07/2025 às 09:03:43	34.386.298/0001-31	R$ 134,1000
01/07/2025 às 09:03:45	41.227.145/0001-07	R$ 134,0400
01/07/2025 às 09:03:50	34.386.298/0001-31	R$ 133,9700
01/07/2025 às 09:03:51	41.227.145/0001-07	R$ 133,9000
01/07/2025 às 09:03:58	34.386.298/0001-31	R$ 133,8400
01/07/2025 às 09:03:59	41.227.145/0001-07	R$ 133,7900
01/07/2025 às 09:04:05	34.386.298/0001-31	R$ 133,7000
01/07/2025 às 09:04:06	41.227.145/0001-07	R$ 133,6500
01/07/2025 às 09:04:18	34.386.298/0001-31	R$ 133,5600
01/07/2025 às 09:04:19	41.227.145/0001-07	R$ 133,4900
01/07/2025 às 09:04:26	34.386.298/0001-31	R$ 133,4300
01/07/2025 às 09:04:27	41.227.145/0001-07	R$ 133,3700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:04:33	34.386.298/0001-31	R$ 133,3000
01/07/2025 às 09:04:34	41.227.145/0001-07	R$ 133,2400
01/07/2025 às 09:04:40	34.386.298/0001-31	R$ 133,1700
01/07/2025 às 09:04:41	41.227.145/0001-07	R$ 133,1000
01/07/2025 às 09:04:48	34.386.298/0001-31	R$ 133,0200
01/07/2025 às 09:04:49	41.227.145/0001-07	R$ 132,9500
01/07/2025 às 09:04:55	34.386.298/0001-31	R$ 132,8800
01/07/2025 às 09:04:56	41.227.145/0001-07	R$ 132,8200
01/07/2025 às 09:05:04	34.386.298/0001-31	R$ 132,7600
01/07/2025 às 09:05:04	41.227.145/0001-07	R$ 132,7100
01/07/2025 às 09:05:10	34.386.298/0001-31	R$ 132,6500
01/07/2025 às 09:05:12	41.227.145/0001-07	R$ 132,5800
01/07/2025 às 09:05:20	34.386.298/0001-31	R$ 132,4900
01/07/2025 às 09:05:21	41.227.145/0001-07	R$ 132,4300
01/07/2025 às 09:05:28	34.386.298/0001-31	R$ 132,3400
01/07/2025 às 09:05:29	41.227.145/0001-07	R$ 132,2900
01/07/2025 às 09:05:36	34.386.298/0001-31	R$ 132,2000
01/07/2025 às 09:05:37	41.227.145/0001-07	R$ 132,1400
01/07/2025 às 09:05:43	34.386.298/0001-31	R$ 132,0800
01/07/2025 às 09:05:44	41.227.145/0001-07	R$ 132,0200
01/07/2025 às 09:05:51	34.386.298/0001-31	R$ 131,9600
01/07/2025 às 09:06:00	41.227.145/0001-07	R$ 131,9000
01/07/2025 às 09:06:05	34.386.298/0001-31	R$ 131,8300
01/07/2025 às 09:06:06	41.227.145/0001-07	R$ 131,7700
01/07/2025 às 09:06:14	34.386.298/0001-31	R$ 131,7100
01/07/2025 às 09:06:14	41.227.145/0001-07	R$ 131,6400
01/07/2025 às 09:06:23	34.386.298/0001-31	R$ 131,5800
01/07/2025 às 09:06:38	41.227.145/0001-07	R$ 131,5200
01/07/2025 às 09:06:44	34.386.298/0001-31	R$ 131,4500
01/07/2025 às 09:06:48	41.227.145/0001-07	R$ 131,3900
01/07/2025 às 09:06:52	34.386.298/0001-31	R$ 131,2900
01/07/2025 às 09:06:59	41.227.145/0001-07	R$ 131,2300
01/07/2025 às 09:07:00	34.386.298/0001-31	R$ 131,1300
01/07/2025 às 09:07:02	41.227.145/0001-07	R$ 131,0800

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:07:07	34.386.298/0001-31	R$ 131,0200
01/07/2025 às 09:07:08	41.227.145/0001-07	R$ 130,9700
01/07/2025 às 09:07:15	34.386.298/0001-31	R$ 130,8900
01/07/2025 às 09:07:16	41.227.145/0001-07	R$ 130,8200
01/07/2025 às 09:07:18	19.468.880/0001-53	R$ 129,9000
01/07/2025 às 09:07:19	41.227.145/0001-07	R$ 129,8400
01/07/2025 às 09:07:38	59.095.876/0001-01	R$ 154,0600
01/07/2025 às 09:08:58	19.468.880/0001-53	R$ 129,0000
01/07/2025 às 09:09:01	41.227.145/0001-07	R$ 128,9300
01/07/2025 às 09:10:33	58.971.523/0001-65	R$ 144,9900
Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:52:46	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:12:34	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	01/07/2025 às 11:47:33	O modelo ofertado de fato é MAX100?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:30:45	O modelo ofertado é MAX100?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:30:56	Caso seja, favor incluir o item na sua proposta e anexar no item 11
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	02/07/2025 às 10:17:36	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	16/07/2025 às 08:52:36	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 09:02:36.
Sistema	16/07/2025 às 11:50:02	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 12:00:02.
Eventos do Item 19		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 105,5000.	
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/07/2025 09:02:36
Intenção de recurso na habilitação:	16/07/2025 12:00:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	01/07/2025 08:37:43	às	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 08:37:58	às	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 08:38:13	às	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 08:39:55	às	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 08:49:21	às	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 08:50:31	às	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 08:55:33	às	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 10:12:47	às	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 10:13:36	às	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 10:50:21	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 10:54:49	às	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 10:55:20	às	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 11:28:41	às	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 12:05:43	às	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 13:29:45	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 13:43:02	às	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 14:01:51	às	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 16:54:58	às	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 16:55:15	às	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 17:04:35	às	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 09:34:32	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 11:39:00	às	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 11:50:31	às	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 11:50:37	às	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 12:13:20	às	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 13:30:31	às	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 17:56:12	às	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 17:57:02	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 17:57:13	às	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 17:57:27	às	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 10:06:40	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 10:24:32	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 11:07:22	às	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20,

	11:07:25		21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 11:07:52	às	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 15:02:55	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 15:34:24	às	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 15:37:52	às	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 15:38:00	às	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 15:38:47	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 08:32:46	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 08:32:53	às	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 08:45:20	às	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 11:16:55	às	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 11:18:48	às	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 11:51:54	às	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 12:09:20	às	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 13:31:48	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 15:38:57	às	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 17:16:02	às	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 17:16:07	às	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 17:16:19	às	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 17:16:40	às	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 17:16:53	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 17:17:08	às	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 17:18:29	às	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 10:10:21	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 12:12:42	às	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 12:13:12	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 12:13:25	às	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 08:34:54	às	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 08:35:51	às	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 08:42:35	às	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 11:08:42	às	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 11:09:32	às	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 10:19:28	às	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 10:20:25	às	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025	às	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.

	10:25:28		
Sistema	12/08/2025 10:06:52	às	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 10:10:13	às	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 11:58:40	às	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 13:35:51	às	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 14:50:37	às	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Bola futsal	
Bola Futsal Material: Pu, Peso Cheia: 410 A 440G, Circunferência: 62 A 64CM, Características Adicionais: Com Câmera De Butil Com Guizo.	
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 259,9400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 18.195,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 183,0000 (unitário) / R$ 12.810,0000 (total)	

Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 110,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.700,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: FUTSAL		
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 17.500,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO		Proposta desclassificada
MARQUES		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 182,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.806,5000 (total)	

UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 259,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 18.130,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 255,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.850,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: max1000		
Valor proposta: R$ 259,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 18.195,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 259,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.130,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: PENALTY		
Valor proposta: R$ 259,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 18.130,0000 (total)		
44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 254,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.849,3000 (total)	
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: Max 1000		
Valor proposta: R$ 270,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 18.900,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 215,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 1000		
Valor proposta: R$ 259,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 18.195,8000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.045,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 1000		
Valor proposta: R$ 259,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 18.195,8000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 258,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.060,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 1000		
Valor proposta: R$ 259,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 18.130,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY	SPORTS	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 183,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.810,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: FUTSAL		
Valor proposta: R$ 259,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 18.130,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.796,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 259,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 18.195,8000 (total)		
58.971.523/0001-65 - NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.867,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 1000		
Valor proposta: R$ 259,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 18.195,8000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.863,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PENALTY/CAMBUCI		
Modelo/versão: MAX 1000		
Valor proposta: R$ 259,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 18.195,8000 (total)		
59.095.876/0001-01 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 257,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.054,4000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 1000 XXIV		
Valor proposta: R$ 259,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 18.195,8000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.619.566/0001-74 - VICENZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 132,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.240,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 259,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 18.130,0000 (total)		

Lances do Item 20		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:56:45	52.307.066/0001-22	R$ 249,9500

01/07/2025 às 08:56:45	41.227.145/0001-07	R$ 249,8800
01/07/2025 às 08:56:46	52.307.066/0001-22	R$ 249,8300
01/07/2025 às 08:56:47	41.227.145/0001-07	R$ 249,7700
01/07/2025 às 08:56:48	52.307.066/0001-22	R$ 249,7200
01/07/2025 às 08:56:48	41.227.145/0001-07	R$ 249,6600
01/07/2025 às 08:56:49	52.307.066/0001-22	R$ 249,6100
01/07/2025 às 08:56:50	41.227.145/0001-07	R$ 249,5500
01/07/2025 às 08:56:52	52.307.066/0001-22	R$ 249,5000
01/07/2025 às 08:56:52	41.227.145/0001-07	R$ 249,4500
01/07/2025 às 08:56:54	52.307.066/0001-22	R$ 249,4000
01/07/2025 às 08:56:54	41.227.145/0001-07	R$ 249,3300
01/07/2025 às 08:56:55	52.307.066/0001-22	R$ 249,2800
01/07/2025 às 08:56:55	41.227.145/0001-07	R$ 249,2200
01/07/2025 às 08:56:57	52.307.066/0001-22	R$ 249,1700
01/07/2025 às 08:56:58	41.227.145/0001-07	R$ 249,1000
01/07/2025 às 08:56:59	52.307.066/0001-22	R$ 249,0500
01/07/2025 às 08:56:59	41.227.145/0001-07	R$ 248,9800
01/07/2025 às 08:57:00	52.307.066/0001-22	R$ 248,9300
01/07/2025 às 08:57:00	41.227.145/0001-07	R$ 248,8700
01/07/2025 às 08:57:02	52.307.066/0001-22	R$ 248,8200
01/07/2025 às 08:57:02	41.227.145/0001-07	R$ 248,7600
01/07/2025 às 08:57:03	52.307.066/0001-22	R$ 248,7100
01/07/2025 às 08:57:03	41.227.145/0001-07	R$ 248,6500
01/07/2025 às 08:57:04	52.307.066/0001-22	R$ 248,6000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 08:57:04	41.227.145/0001-07	R$ 248,5400
01/07/2025 às 08:57:04	52.307.066/0001-22	R$ 248,4900
01/07/2025 às 08:57:05	41.227.145/0001-07	R$ 248,4300
01/07/2025 às 08:57:05	52.307.066/0001-22	R$ 248,3800
01/07/2025 às 08:57:06	41.227.145/0001-07	R$ 248,3300
01/07/2025 às 08:57:07	52.307.066/0001-22	R$ 248,2800
01/07/2025 às 08:57:08	41.227.145/0001-07	R$ 248,2200
01/07/2025 às 08:57:08	52.307.066/0001-22	R$ 248,1700
01/07/2025 às 08:57:08	41.227.145/0001-07	R$ 248,1100
01/07/2025 às 08:57:10	52.307.066/0001-22	R$ 248,0600
01/07/2025 às 08:57:11	41.227.145/0001-07	R$ 248,0000
01/07/2025 às 08:57:11	52.307.066/0001-22	R$ 247,9500
01/07/2025 às 08:57:13	41.227.145/0001-07	R$ 247,8800
01/07/2025 às 08:57:14	52.307.066/0001-22	R$ 247,8300
01/07/2025 às 08:57:14	41.227.145/0001-07	R$ 247,7800
01/07/2025 às 08:57:15	52.307.066/0001-22	R$ 247,7300
01/07/2025 às 08:57:15	41.227.145/0001-07	R$ 247,6700
01/07/2025 às 08:57:16	52.307.066/0001-22	R$ 247,6200
01/07/2025 às 08:57:17	41.227.145/0001-07	R$ 247,5700
01/07/2025 às 08:57:18	52.307.066/0001-22	R$ 247,5200
01/07/2025 às 08:57:19	41.227.145/0001-07	R$ 247,4600
01/07/2025 às 08:57:20	52.307.066/0001-22	R$ 247,4100
01/07/2025 às 08:57:21	41.227.145/0001-07	R$ 247,3400
01/07/2025 às 08:57:22	25.371.647/0001-50	R$ 183,4800
01/07/2025 às 08:57:22	52.307.066/0001-22	R$ 247,2900
01/07/2025 às 08:57:23	52.307.066/0001-22	R$ 183,4300
01/07/2025 às 08:57:27	25.371.647/0001-50	R$ 183,0000
01/07/2025 às 08:57:29	52.307.066/0001-22	R$ 182,9500
01/07/2025 às 08:57:38	29.761.115/0001-80	R$ 170,0000
01/07/2025 às 08:57:39	52.307.066/0001-22	R$ 169,9500
01/07/2025 às 08:57:49	50.619.566/0001-74	R$ 169,0000
01/07/2025 às 08:57:50	52.307.066/0001-22	R$ 168,9500
01/07/2025 às 08:58:57	50.619.566/0001-74	R$ 167,0000

01/07/2025 às 08:58:58	52.307.066/0001-22	R$ 166,9500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 08:59:24	50.619.566/0001-74	R$ 165,0000
01/07/2025 às 08:59:25	52.307.066/0001-22	R$ 164,9500
01/07/2025 às 08:59:31	43.633.330/0001-27	R$ 258,0000
01/07/2025 às 09:00:08	50.619.566/0001-74	R$ 163,0000
01/07/2025 às 09:00:10	52.307.066/0001-22	R$ 162,9500
01/07/2025 às 09:01:00	50.619.566/0001-74	R$ 160,0000
01/07/2025 às 09:01:01	52.307.066/0001-22	R$ 159,9500
01/07/2025 às 09:01:16	50.619.566/0001-74	R$ 150,0000
01/07/2025 às 09:01:17	52.307.066/0001-22	R$ 149,9500
01/07/2025 às 09:01:27	50.619.566/0001-74	R$ 145,0000
01/07/2025 às 09:01:28	52.307.066/0001-22	R$ 144,9500
01/07/2025 às 09:01:33	50.619.566/0001-74	R$ 140,0000
01/07/2025 às 09:01:34	52.307.066/0001-22	R$ 139,9500
01/07/2025 às 09:01:38	54.496.178/0001-02	R$ 255,0000
01/07/2025 às 09:01:51	50.619.566/0001-74	R$ 132,0000
01/07/2025 às 09:01:53	44.879.826/0001-48	R$ 259,9300
01/07/2025 às 09:02:18	29.761.115/0001-80	R$ 110,0000
01/07/2025 às 09:03:43	34.386.298/0001-31	R$ 247,2400
01/07/2025 às 09:03:45	41.227.145/0001-07	R$ 247,1800
01/07/2025 às 09:03:51	34.386.298/0001-31	R$ 247,1100
01/07/2025 às 09:03:53	41.227.145/0001-07	R$ 247,0500
01/07/2025 às 09:03:58	34.386.298/0001-31	R$ 246,9900
01/07/2025 às 09:04:00	41.227.145/0001-07	R$ 246,9200
01/07/2025 às 09:04:05	34.386.298/0001-31	R$ 246,8600
01/07/2025 às 09:04:07	41.227.145/0001-07	R$ 246,7900
01/07/2025 às 09:04:13	34.386.298/0001-31	R$ 246,7200
01/07/2025 às 09:04:14	41.227.145/0001-07	R$ 246,6700
01/07/2025 às 09:04:20	34.386.298/0001-31	R$ 246,5900
01/07/2025 às 09:04:21	41.227.145/0001-07	R$ 246,5400
01/07/2025 às 09:04:28	34.386.298/0001-31	R$ 246,4600
01/07/2025 às 09:04:29	41.227.145/0001-07	R$ 246,4000
01/07/2025 às 09:04:34	34.386.298/0001-31	R$ 246,3300
01/07/2025 às 09:04:37	41.227.145/0001-07	R$ 246,2700
01/07/2025 às 09:04:43	47.751.826/0001-56	R$ 182,9500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:04:44	34.386.298/0001-31	R$ 246,1900
01/07/2025 às 09:04:45	41.227.145/0001-07	R$ 246,1400
01/07/2025 às 09:04:52	34.386.298/0001-31	R$ 246,0700
01/07/2025 às 09:04:53	41.227.145/0001-07	R$ 246,0000
01/07/2025 às 09:04:59	34.386.298/0001-31	R$ 245,9200
01/07/2025 às 09:05:01	41.227.145/0001-07	R$ 245,8600
01/07/2025 às 09:05:08	34.386.298/0001-31	R$ 245,7600
01/07/2025 às 09:05:09	41.227.145/0001-07	R$ 245,7100
01/07/2025 às 09:05:16	34.386.298/0001-31	R$ 245,6200
01/07/2025 às 09:05:17	41.227.145/0001-07	R$ 245,5500
01/07/2025 às 09:05:24	34.386.298/0001-31	R$ 245,4500
01/07/2025 às 09:05:25	41.227.145/0001-07	R$ 245,3900
01/07/2025 às 09:05:32	34.386.298/0001-31	R$ 245,3000
01/07/2025 às 09:05:33	41.227.145/0001-07	R$ 245,2400
01/07/2025 às 09:05:41	34.386.298/0001-31	R$ 245,1400
01/07/2025 às 09:05:41	41.227.145/0001-07	R$ 245,0900

01/07/2025 às 09:05:50	34.386.298/0001-31	R$ 245,0300
01/07/2025 às 09:05:51	41.227.145/0001-07	R$ 244,9600
01/07/2025 às 09:05:58	34.386.298/0001-31	R$ 244,8600
01/07/2025 às 09:06:02	41.227.145/0001-07	R$ 244,8000
01/07/2025 às 09:06:06	34.386.298/0001-31	R$ 244,7300
01/07/2025 às 09:06:07	41.227.145/0001-07	R$ 244,6700
01/07/2025 às 09:06:14	34.386.298/0001-31	R$ 244,5800
01/07/2025 às 09:06:15	41.227.145/0001-07	R$ 244,5100
01/07/2025 às 09:06:21	34.386.298/0001-31	R$ 244,4200
01/07/2025 às 09:06:38	41.227.145/0001-07	R$ 244,3700
01/07/2025 às 09:06:43	34.386.298/0001-31	R$ 244,2800
01/07/2025 às 09:06:48	41.227.145/0001-07	R$ 244,2100
01/07/2025 às 09:06:50	34.386.298/0001-31	R$ 244,1500
01/07/2025 às 09:06:57	41.227.145/0001-07	R$ 244,0800
01/07/2025 às 09:07:05	34.386.298/0001-31	R$ 244,0000
01/07/2025 às 09:07:05	41.227.145/0001-07	R$ 243,9400
01/07/2025 às 09:07:12	34.386.298/0001-31	R$ 243,8400
01/07/2025 às 09:07:13	41.227.145/0001-07	R$ 243,7800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:07:19	34.386.298/0001-31	R$ 243,7100
01/07/2025 às 09:07:20	41.227.145/0001-07	R$ 243,6500
01/07/2025 às 09:07:27	34.386.298/0001-31	R$ 243,5500
01/07/2025 às 09:07:27	41.227.145/0001-07	R$ 243,4900
01/07/2025 às 09:07:34	34.386.298/0001-31	R$ 243,4000
01/07/2025 às 09:07:35	41.227.145/0001-07	R$ 243,3300
01/07/2025 às 09:07:41	34.386.298/0001-31	R$ 243,2300
01/07/2025 às 09:07:42	41.227.145/0001-07	R$ 243,1800
01/07/2025 às 09:07:49	34.386.298/0001-31	R$ 243,1000
01/07/2025 às 09:07:50	41.227.145/0001-07	R$ 243,0400
01/07/2025 às 09:07:56	34.386.298/0001-31	R$ 242,9800
01/07/2025 às 09:07:57	41.227.145/0001-07	R$ 242,9100
01/07/2025 às 09:08:03	34.386.298/0001-31	R$ 242,8200
01/07/2025 às 09:08:04	41.227.145/0001-07	R$ 242,7700
01/07/2025 às 09:08:10	34.386.298/0001-31	R$ 242,6700
01/07/2025 às 09:08:13	41.227.145/0001-07	R$ 242,6200
01/07/2025 às 09:08:17	34.386.298/0001-31	R$ 242,5300
01/07/2025 às 09:08:18	41.227.145/0001-07	R$ 242,4700
01/07/2025 às 09:08:26	34.386.298/0001-31	R$ 242,3800
01/07/2025 às 09:08:27	41.227.145/0001-07	R$ 242,3200
01/07/2025 às 09:08:34	34.386.298/0001-31	R$ 242,2300
01/07/2025 às 09:08:35	41.227.145/0001-07	R$ 242,1700
01/07/2025 às 09:08:43	34.386.298/0001-31	R$ 242,0700
01/07/2025 às 09:08:43	41.227.145/0001-07	R$ 242,0000
01/07/2025 às 09:08:49	34.386.298/0001-31	R$ 241,9400
01/07/2025 às 09:09:00	41.227.145/0001-07	R$ 241,8800
01/07/2025 às 09:09:07	34.386.298/0001-31	R$ 241,8000
01/07/2025 às 09:09:07	41.227.145/0001-07	R$ 241,7400
01/07/2025 às 09:09:15	34.386.298/0001-31	R$ 241,6700
01/07/2025 às 09:09:16	41.227.145/0001-07	R$ 241,6200
01/07/2025 às 09:09:24	34.386.298/0001-31	R$ 241,5300
01/07/2025 às 09:09:28	41.227.145/0001-07	R$ 241,4600
01/07/2025 às 09:09:36	34.386.298/0001-31	R$ 241,4000
01/07/2025 às 09:09:39	19.468.880/0001-53	R$ 220,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:09:39	41.227.145/0001-07	R$ 241,3300
01/07/2025 às 09:09:40	41.227.145/0001-07	R$ 219,9500
01/07/2025 às 09:09:58	19.468.880/0001-53	R$ 215,0000
01/07/2025 às 09:09:59	41.227.145/0001-07	R$ 214,9400
01/07/2025 às 09:10:00	59.095.876/0001-01	R$ 257,9200
01/07/2025 às 09:11:31	58.971.523/0001-65	R$ 241,3900
01/07/2025 às 09:11:39	34.386.298/0001-31	R$ 241,3200
01/07/2025 às 09:13:11	58.971.523/0001-65	R$ 241,3100
01/07/2025 às 09:13:23	34.386.298/0001-31	R$ 241,2400
01/07/2025 às 09:14:54	58.971.523/0001-65	R$ 241,2300
01/07/2025 às 09:15:00	34.386.298/0001-31	R$ 241,1700
01/07/2025 às 09:16:31	58.971.523/0001-65	R$ 241,1600
01/07/2025 às 09:16:40	34.386.298/0001-31	R$ 241,0700
01/07/2025 às 09:18:11	58.971.523/0001-65	R$ 241,0600
01/07/2025 às 09:18:21	34.386.298/0001-31	R$ 240,9700
01/07/2025 às 09:19:53	58.971.523/0001-65	R$ 240,9600
01/07/2025 às 09:19:58	34.386.298/0001-31	R$ 240,9000
01/07/2025 às 09:21:16	44.879.826/0001-48	R$ 254,9900

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:56:44	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:23:17	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 09:23:19	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	01/07/2025 às 11:48:13	O modelo ofertado é de fato MAX1000 ?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:18:31	O modelo ofertado é Max1000?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:31:23	Caso seja, favor incluir este item na sua proposta e anexar no item 11
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	02/07/2025 às 10:17:56	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	16/07/2025 às 08:52:43	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 09:02:43.
Sistema	16/07/2025 às 11:50:14	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 12:00:14.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 10:33:34	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 183,0000.
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/07/2025 09:02:43
Intenção de recurso na habilitação:	16/07/2025 12:00:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.

Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Bola futsal	
Bola Futsal Material: Pu, Peso Cheia: 250 A 280G, Circunferência: 50 A 53CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Válvula Removível, Lubrifacada, Chancela	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 156,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.814,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 105,5000 (unitário) / R$ 5.275,0000 (total)	

Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.900,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: FUTSAL		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.500,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.800,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.250,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: 50		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 156,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: PENALTY		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.800,0000 (total)		
44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 156,2700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.813,5000 (total)	
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: Max 50		
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 8.500,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.495,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 50		
Valor proposta: R$ 156,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.814,0000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.492,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 50		
Valor proposta: R$ 156,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.814,0000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 155,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX50		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: FUTSAL		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.800,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 119,9999 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.999,9950 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 156,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.814,0000 (total)		
58.971.523/0001-65 - NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 96,9500 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 4.847,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 50		
Valor proposta: R$ 156,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.814,0000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 137,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.881,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PENALTY/CAMBUCI		
Modelo/versão: MAX 50		
Valor proposta: R$ 156,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.814,0000 (total)		
59.095.876/0001-01 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 154,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.741,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: MAX 50 UF XXIV		
Valor proposta: R$ 156,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.814,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.619.566/0001-74 - VICENZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.850,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.800,0000 (total)		

Lances do Item 21		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 08:56:53	52.307.066/0001-22	R$ 149,9500
01/07/2025 às 08:56:55	41.227.145/0001-07	R$ 149,8900
01/07/2025 às 08:56:56	52.307.066/0001-22	R$ 149,8400
01/07/2025 às 08:56:56	41.227.145/0001-07	R$ 149,7800
01/07/2025 às 08:56:57	52.307.066/0001-22	R$ 149,7300
01/07/2025 às 08:56:57	41.227.145/0001-07	R$ 149,6600
01/07/2025 às 08:56:58	52.307.066/0001-22	R$ 149,6100
01/07/2025 às 08:56:59	41.227.145/0001-07	R$ 149,5500
01/07/2025 às 08:56:59	52.307.066/0001-22	R$ 149,5000
01/07/2025 às 08:56:59	41.227.145/0001-07	R$ 149,4400
01/07/2025 às 08:57:00	52.307.066/0001-22	R$ 149,3900
01/07/2025 às 08:57:00	41.227.145/0001-07	R$ 149,3200
01/07/2025 às 08:57:01	52.307.066/0001-22	R$ 149,2700
01/07/2025 às 08:57:01	41.227.145/0001-07	R$ 149,2100
01/07/2025 às 08:57:01	52.307.066/0001-22	R$ 149,1600
01/07/2025 às 08:57:02	41.227.145/0001-07	R$ 149,1100
01/07/2025 às 08:57:03	52.307.066/0001-22	R$ 149,0600
01/07/2025 às 08:57:04	41.227.145/0001-07	R$ 149,0100
01/07/2025 às 08:57:04	52.307.066/0001-22	R$ 148,9600
01/07/2025 às 08:57:05	41.227.145/0001-07	R$ 148,9000

01/07/2025 às 08:57:05	52.307.066/0001-22	R$ 148,8500
01/07/2025 às 08:57:05	41.227.145/0001-07	R$ 148,7800
01/07/2025 às 08:57:06	52.307.066/0001-22	R$ 148,7300
01/07/2025 às 08:57:06	41.227.145/0001-07	R$ 148,6700
01/07/2025 às 08:57:07	52.307.066/0001-22	R$ 148,6200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 08:57:07	41.227.145/0001-07	R$ 148,5500
01/07/2025 às 08:57:08	52.307.066/0001-22	R$ 148,5000
01/07/2025 às 08:57:08	41.227.145/0001-07	R$ 148,4500
01/07/2025 às 08:57:09	52.307.066/0001-22	R$ 148,4000
01/07/2025 às 08:57:11	41.227.145/0001-07	R$ 148,3300
01/07/2025 às 08:57:12	52.307.066/0001-22	R$ 148,2800
01/07/2025 às 08:57:13	41.227.145/0001-07	R$ 148,2200
01/07/2025 às 08:57:14	52.307.066/0001-22	R$ 148,1700
01/07/2025 às 08:57:14	41.227.145/0001-07	R$ 148,1200
01/07/2025 às 08:57:16	52.307.066/0001-22	R$ 148,0700
01/07/2025 às 08:57:16	41.227.145/0001-07	R$ 148,0000
01/07/2025 às 08:57:17	52.307.066/0001-22	R$ 147,9500
01/07/2025 às 08:57:18	41.227.145/0001-07	R$ 147,8800
01/07/2025 às 08:57:19	52.307.066/0001-22	R$ 147,8300
01/07/2025 às 08:57:20	41.227.145/0001-07	R$ 147,7800
01/07/2025 às 08:57:21	52.307.066/0001-22	R$ 147,7300
01/07/2025 às 08:57:21	41.227.145/0001-07	R$ 147,6600
01/07/2025 às 08:57:22	52.307.066/0001-22	R$ 147,6100
01/07/2025 às 08:57:23	41.227.145/0001-07	R$ 147,5400
01/07/2025 às 08:57:24	52.307.066/0001-22	R$ 147,4900
01/07/2025 às 08:57:25	41.227.145/0001-07	R$ 147,4200
01/07/2025 às 08:57:26	52.307.066/0001-22	R$ 147,3700
01/07/2025 às 08:57:31	41.227.145/0001-07	R$ 147,3000
01/07/2025 às 08:57:32	52.307.066/0001-22	R$ 147,2500
01/07/2025 às 08:57:36	29.761.115/0001-80	R$ 120,0000
01/07/2025 às 08:57:37	25.371.647/0001-50	R$ 105,5000
01/07/2025 às 08:57:39	41.227.145/0001-07	R$ 147,1900
01/07/2025 às 08:57:57	50.619.566/0001-74	R$ 104,0000
01/07/2025 às 08:58:53	52.307.066/0001-22	R$ 119,9999
01/07/2025 às 08:59:34	43.633.330/0001-27	R$ 155,0000
01/07/2025 às 09:01:44	54.496.178/0001-02	R$ 145,0000
01/07/2025 às 09:01:45	41.227.145/0001-07	R$ 144,9400
01/07/2025 às 09:02:13	29.761.115/0001-80	R$ 98,0000
01/07/2025 às 09:02:22	44.879.826/0001-48	R$ 156,2700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:02:27	50.619.566/0001-74	R$ 97,0000
01/07/2025 às 09:03:49	34.386.298/0001-31	R$ 144,8500
01/07/2025 às 09:03:50	41.227.145/0001-07	R$ 144,7800
01/07/2025 às 09:03:56	34.386.298/0001-31	R$ 144,6800
01/07/2025 às 09:03:57	41.227.145/0001-07	R$ 144,6300
01/07/2025 às 09:04:05	34.386.298/0001-31	R$ 144,5700
01/07/2025 às 09:04:06	41.227.145/0001-07	R$ 144,5100
01/07/2025 às 09:04:11	34.386.298/0001-31	R$ 144,4200
01/07/2025 às 09:04:12	41.227.145/0001-07	R$ 144,3600
01/07/2025 às 09:04:19	34.386.298/0001-31	R$ 144,2600
01/07/2025 às 09:04:20	41.227.145/0001-07	R$ 144,1900
01/07/2025 às 09:04:26	34.386.298/0001-31	R$ 144,1300

01/07/2025 às 09:04:27	41.227.145/0001-07	R$ 144,0800
01/07/2025 às 09:04:34	34.386.298/0001-31	R$ 144,0200
01/07/2025 às 09:04:36	41.227.145/0001-07	R$ 143,9600
01/07/2025 às 09:04:43	34.386.298/0001-31	R$ 143,9000
01/07/2025 às 09:04:45	41.227.145/0001-07	R$ 143,8400
01/07/2025 às 09:04:50	34.386.298/0001-31	R$ 143,7400
01/07/2025 às 09:04:51	41.227.145/0001-07	R$ 143,6700
01/07/2025 às 09:04:51	47.751.826/0001-56	R$ 143,9100
01/07/2025 às 09:04:58	34.386.298/0001-31	R$ 143,5900
01/07/2025 às 09:05:00	41.227.145/0001-07	R$ 143,5200
01/07/2025 às 09:05:05	34.386.298/0001-31	R$ 143,4200
01/07/2025 às 09:05:06	41.227.145/0001-07	R$ 143,3500
01/07/2025 às 09:05:15	34.386.298/0001-31	R$ 143,2800
01/07/2025 às 09:05:15	41.227.145/0001-07	R$ 143,2300
01/07/2025 às 09:05:17	47.751.826/0001-56	R$ 143,1800
01/07/2025 às 09:05:19	41.227.145/0001-07	R$ 143,1300
01/07/2025 às 09:05:24	34.386.298/0001-31	R$ 143,0300
01/07/2025 às 09:05:25	41.227.145/0001-07	R$ 142,9800
01/07/2025 às 09:05:32	34.386.298/0001-31	R$ 142,9000
01/07/2025 às 09:05:33	41.227.145/0001-07	R$ 142,8300
01/07/2025 às 09:05:41	34.386.298/0001-31	R$ 142,7500
01/07/2025 às 09:05:42	41.227.145/0001-07	R$ 142,7000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:05:49	47.751.826/0001-56	R$ 142,6500
01/07/2025 às 09:05:50	34.386.298/0001-31	R$ 142,5700
01/07/2025 às 09:05:50	41.227.145/0001-07	R$ 142,5000
01/07/2025 às 09:06:00	34.386.298/0001-31	R$ 142,4000
01/07/2025 às 09:06:03	41.227.145/0001-07	R$ 142,3500
01/07/2025 às 09:06:09	34.386.298/0001-31	R$ 142,2600
01/07/2025 às 09:06:11	41.227.145/0001-07	R$ 142,1900
01/07/2025 às 09:06:18	34.386.298/0001-31	R$ 142,0900
01/07/2025 às 09:06:21	47.751.826/0001-56	R$ 142,0400
01/07/2025 às 09:06:23	41.227.145/0001-07	R$ 141,9700
01/07/2025 às 09:06:26	34.386.298/0001-31	R$ 141,9000
01/07/2025 às 09:06:38	41.227.145/0001-07	R$ 141,8300
01/07/2025 às 09:06:42	34.386.298/0001-31	R$ 141,7300
01/07/2025 às 09:06:44	41.227.145/0001-07	R$ 141,6700
01/07/2025 às 09:06:49	34.386.298/0001-31	R$ 141,6100
01/07/2025 às 09:06:57	41.227.145/0001-07	R$ 141,5400
01/07/2025 às 09:06:58	47.751.826/0001-56	R$ 141,4900
01/07/2025 às 09:07:00	41.227.145/0001-07	R$ 141,4200
01/07/2025 às 09:07:04	34.386.298/0001-31	R$ 141,3200
01/07/2025 às 09:07:04	41.227.145/0001-07	R$ 141,2600
01/07/2025 às 09:07:11	34.386.298/0001-31	R$ 141,1900
01/07/2025 às 09:07:12	41.227.145/0001-07	R$ 141,1200
01/07/2025 às 09:07:19	34.386.298/0001-31	R$ 141,0300
01/07/2025 às 09:07:21	41.227.145/0001-07	R$ 140,9700
01/07/2025 às 09:07:29	34.386.298/0001-31	R$ 140,9100
01/07/2025 às 09:07:30	41.227.145/0001-07	R$ 140,8600
01/07/2025 às 09:07:37	34.386.298/0001-31	R$ 140,7900
01/07/2025 às 09:07:38	41.227.145/0001-07	R$ 140,7200
01/07/2025 às 09:07:42	47.751.826/0001-56	R$ 140,6700
01/07/2025 às 09:07:44	41.227.145/0001-07	R$ 140,6000
01/07/2025 às 09:07:45	34.386.298/0001-31	R$ 140,5300
01/07/2025 às 09:07:46	41.227.145/0001-07	R$ 140,4700
01/07/2025 às 09:07:52	34.386.298/0001-31	R$ 140,3900
01/07/2025 às 09:07:53	41.227.145/0001-07	R$ 140,3200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:08:00	34.386.298/0001-31	R$ 140,2500
01/07/2025 às 09:08:02	41.227.145/0001-07	R$ 140,1800
01/07/2025 às 09:08:09	34.386.298/0001-31	R$ 140,1100
01/07/2025 às 09:08:11	41.227.145/0001-07	R$ 140,0500
01/07/2025 às 09:08:16	47.751.826/0001-56	R$ 140,0000
01/07/2025 às 09:08:17	41.227.145/0001-07	R$ 139,9400
01/07/2025 às 09:08:18	34.386.298/0001-31	R$ 139,8700
01/07/2025 às 09:08:19	41.227.145/0001-07	R$ 139,8100
01/07/2025 às 09:08:26	34.386.298/0001-31	R$ 139,7300
01/07/2025 às 09:08:27	41.227.145/0001-07	R$ 139,6700
01/07/2025 às 09:08:35	34.386.298/0001-31	R$ 139,5900
01/07/2025 às 09:08:36	41.227.145/0001-07	R$ 139,5400
01/07/2025 às 09:08:43	34.386.298/0001-31	R$ 139,4800
01/07/2025 às 09:08:44	41.227.145/0001-07	R$ 139,4200
01/07/2025 às 09:08:48	47.751.826/0001-56	R$ 139,3700
01/07/2025 às 09:08:53	41.227.145/0001-07	R$ 139,3100
01/07/2025 às 09:08:53	34.386.298/0001-31	R$ 139,2200
01/07/2025 às 09:09:01	41.227.145/0001-07	R$ 139,1600
01/07/2025 às 09:09:02	34.386.298/0001-31	R$ 139,0600
01/07/2025 às 09:09:04	41.227.145/0001-07	R$ 139,0000
01/07/2025 às 09:09:10	34.386.298/0001-31	R$ 138,9400
01/07/2025 às 09:09:12	41.227.145/0001-07	R$ 138,8700
01/07/2025 às 09:09:17	34.386.298/0001-31	R$ 138,8000
01/07/2025 às 09:09:17	41.227.145/0001-07	R$ 138,7400
01/07/2025 às 09:09:25	34.386.298/0001-31	R$ 138,6500
01/07/2025 às 09:09:28	41.227.145/0001-07	R$ 138,5800
01/07/2025 às 09:09:34	47.751.826/0001-56	R$ 138,5300
01/07/2025 às 09:09:34	34.386.298/0001-31	R$ 138,4600
01/07/2025 às 09:09:36	41.227.145/0001-07	R$ 138,4000
01/07/2025 às 09:09:42	34.386.298/0001-31	R$ 138,3100
01/07/2025 às 09:09:43	41.227.145/0001-07	R$ 138,2500
01/07/2025 às 09:09:53	34.386.298/0001-31	R$ 138,1600
01/07/2025 às 09:09:54	41.227.145/0001-07	R$ 138,0900
01/07/2025 às 09:10:03	34.386.298/0001-31	R$ 138,0200

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:10:04	41.227.145/0001-07	R$ 137,9700
01/07/2025 às 09:10:10	47.751.826/0001-56	R$ 138,0000
01/07/2025 às 09:10:15	34.386.298/0001-31	R$ 137,8800
01/07/2025 às 09:10:16	41.227.145/0001-07	R$ 137,8100
01/07/2025 às 09:10:22	34.386.298/0001-31	R$ 137,7500
01/07/2025 às 09:10:22	41.227.145/0001-07	R$ 137,6900
01/07/2025 às 09:10:31	34.386.298/0001-31	R$ 137,6300
01/07/2025 às 09:10:31	41.227.145/0001-07	R$ 137,5700
01/07/2025 às 09:10:31	19.468.880/0001-53	R$ 129,9000
01/07/2025 às 09:10:32	41.227.145/0001-07	R$ 129,8400
01/07/2025 às 09:10:53	59.095.876/0001-01	R$ 154,8300
01/07/2025 às 09:12:24	58.971.523/0001-65	R$ 144,9900
01/07/2025 às 09:14:14	58.971.523/0001-65	R$ 96,9500

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:56:53	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:16:15	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 58.971.523/0001-65	01/07/2025 às 13:38:38	Sr. Fornecedor NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.971.523/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 58.971.523/0001-65	01/07/2025 às 13:41:28	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:28 de 01/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.971.523/0001- 65.
Pelo participante 58.971.523/0001-65	01/07/2025 às 13:42:03	Anexado
Sistema para o participante 58.971.523/0001-65	01/07/2025 às 14:00:11	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Pelo participante 58.971.523/0001-65	01/07/2025 às 14:00:32	ok
Sistema para o participante 58.971.523/0001-65	02/07/2025 às 15:26:50	Prezado Sr. visando maior celeridade e eficiência, me antecipei verificando o Sicaf e constatei que não consta nenhuma atividade compatível com objeto da licitação. Gostaria de fazer algum esclarecimento? Do contrário vamos proceder a desclassificação para maior celeridade no processo.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	02/07/2025 às 17:36:30	O modelo ofertado é MAX 50?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	02/07/2025 às 17:36:59	Caso seja, inclua este item na sua proposta e anexe no item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	03/07/2025 às 10:17:37	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	16/07/2025 às 08:52:52	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 09:02:52.
Sistema	16/07/2025 às 11:50:22	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 12:00:22.

Eventos do Item 21	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:38:38	Fornecedor NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.971.523/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
01/07/2025 às 13:41:28	Fornecedor NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.971.523/0001-65 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 105,5000.
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/07/2025 09:02:52
Intenção de recurso na habilitação:	16/07/2025 12:00:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.

Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Bola voleibol	
Bola Voleibol Material: Microfibra, Peso Cheia: 290 - 310G, Circunferência: 68 - 70CM, Características Adicionais: Colorida, Pressão: 03 - 04LB, Aplicação: Volei De Praia	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 230,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.619,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 174,3100 (unitário) / R$ 3.486,2000 (total)	

Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.800,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: VOLEI		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.600,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO		-
MARQUES		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 229,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.599,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.600,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: Termotec		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: PENALTY		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.600,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 4.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: VOLEI DE PRAIA		
Valor proposta: R$ 230,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.619,6000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 209,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.199,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: VOLEI DE PRAIA PRO		
Valor proposta: R$ 230,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.619,6000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: BEACH		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.600,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 174,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.486,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: VOLEI DE PRAIA		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.600,0000 (total)		
10/09/2025 10:33		7 de 13

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 216,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.329,8000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 230,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.619,6000 (total)		
58.971.523/0001-65 - NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.799,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: VOLEI BEACH		
Valor proposta: R$ 230,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.619,6000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 216,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.321,2000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PENALTY/CAMBUCI		
Modelo/versão: VOLEI PRO		
Valor proposta: R$ 230,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.619,6000 (total)		
22.293.524/0001-50 - SOUZAGREEN CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 4.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MIKASA		
Modelo/versão: BV552C VOLEI PRAIA		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.600,0000 (total)		
50.619.566/0001-74 - VICENZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.400,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.600,0000 (total)		

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:02:21	52.307.066/0001-22	R$ 229,9500
01/07/2025 às 09:02:32	41.227.145/0001-07	R$ 229,9000
01/07/2025 às 09:02:34	52.307.066/0001-22	R$ 229,8500
01/07/2025 às 09:02:35	41.227.145/0001-07	R$ 229,7900
01/07/2025 às 09:02:36	52.307.066/0001-22	R$ 229,7400
01/07/2025 às 09:02:37	41.227.145/0001-07	R$ 229,6700
01/07/2025 às 09:02:37	52.307.066/0001-22	R$ 229,6200
01/07/2025 às 09:02:37	41.227.145/0001-07	R$ 229,5600
01/07/2025 às 09:02:38	52.307.066/0001-22	R$ 229,5100
01/07/2025 às 09:02:39	41.227.145/0001-07	R$ 229,4400
01/07/2025 às 09:02:40	52.307.066/0001-22	R$ 229,3900
01/07/2025 às 09:02:40	41.227.145/0001-07	R$ 229,3400
01/07/2025 às 09:02:41	52.307.066/0001-22	R$ 229,2900
01/07/2025 às 09:02:47	41.227.145/0001-07	R$ 229,2200
01/07/2025 às 09:02:49	52.307.066/0001-22	R$ 229,1700
01/07/2025 às 09:02:49	41.227.145/0001-07	R$ 229,1100
01/07/2025 às 09:02:50	52.307.066/0001-22	R$ 229,0600
01/07/2025 às 09:02:50	41.227.145/0001-07	R$ 228,9900
01/07/2025 às 09:02:51	52.307.066/0001-22	R$ 228,9400
01/07/2025 às 09:02:51	41.227.145/0001-07	R$ 228,8800
01/07/2025 às 09:02:51	52.307.066/0001-22	R$ 228,8300
01/07/2025 às 09:02:52	41.227.145/0001-07	R$ 228,7700
01/07/2025 às 09:02:53	52.307.066/0001-22	R$ 228,7200
01/07/2025 às 09:03:00	41.227.145/0001-07	R$ 228,6500
01/07/2025 às 09:03:01	50.619.566/0001-74	R$ 220,0000
01/07/2025 às 09:03:02	41.227.145/0001-07	R$ 219,9300
01/07/2025 às 09:03:02	52.307.066/0001-22	R$ 228,6000
01/07/2025 às 09:03:03	52.307.066/0001-22	R$ 219,8800
01/07/2025 às 09:03:03	41.227.145/0001-07	R$ 219,8200
01/07/2025 às 09:03:04	52.307.066/0001-22	R$ 219,7700
01/07/2025 às 09:03:04	41.227.145/0001-07	R$ 219,7200
01/07/2025 às 09:03:05	52.307.066/0001-22	R$ 219,6700
01/07/2025 às 09:03:05	41.227.145/0001-07	R$ 219,6100
01/07/2025 às 09:03:06	52.307.066/0001-22	R$ 219,5600
01/07/2025 às 09:03:06	41.227.145/0001-07	R$ 219,5100
01/07/2025 às 09:03:07	52.307.066/0001-22	R$ 219,4600

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:03:08	41.227.145/0001-07	R$ 219,3900
01/07/2025 às 09:03:08	52.307.066/0001-22	R$ 219,3400
01/07/2025 às 09:03:09	41.227.145/0001-07	R$ 219,2800
01/07/2025 às 09:03:09	52.307.066/0001-22	R$ 219,2300
01/07/2025 às 09:03:09	41.227.145/0001-07	R$ 219,1800
01/07/2025 às 09:03:10	52.307.066/0001-22	R$ 219,1300
01/07/2025 às 09:03:10	41.227.145/0001-07	R$ 219,0800
01/07/2025 às 09:03:11	52.307.066/0001-22	R$ 219,0300
01/07/2025 às 09:03:11	41.227.145/0001-07	R$ 218,9600
01/07/2025 às 09:03:12	52.307.066/0001-22	R$ 218,9100
01/07/2025 às 09:03:13	41.227.145/0001-07	R$ 218,8500
01/07/2025 às 09:03:14	52.307.066/0001-22	R$ 218,8000
01/07/2025 às 09:03:14	41.227.145/0001-07	R$ 218,7400
01/07/2025 às 09:03:16	52.307.066/0001-22	R$ 218,6900
01/07/2025 às 09:03:17	41.227.145/0001-07	R$ 218,6200
01/07/2025 às 09:03:18	52.307.066/0001-22	R$ 218,5700
01/07/2025 às 09:03:24	41.227.145/0001-07	R$ 218,5200
01/07/2025 às 09:03:25	52.307.066/0001-22	R$ 218,4700
01/07/2025 às 09:03:25	41.227.145/0001-07	R$ 218,4200
01/07/2025 às 09:03:27	52.307.066/0001-22	R$ 218,3700
01/07/2025 às 09:03:28	41.227.145/0001-07	R$ 218,3200
01/07/2025 às 09:03:28	52.307.066/0001-22	R$ 218,2700
01/07/2025 às 09:03:29	41.227.145/0001-07	R$ 218,2200
01/07/2025 às 09:03:29	52.307.066/0001-22	R$ 218,1700
01/07/2025 às 09:03:30	41.227.145/0001-07	R$ 218,1100
01/07/2025 às 09:03:30	52.307.066/0001-22	R$ 218,0600
01/07/2025 às 09:03:31	41.227.145/0001-07	R$ 217,9900
01/07/2025 às 09:03:31	52.307.066/0001-22	R$ 217,9400
01/07/2025 às 09:03:32	41.227.145/0001-07	R$ 217,8900
01/07/2025 às 09:03:33	52.307.066/0001-22	R$ 217,8400
01/07/2025 às 09:03:33	41.227.145/0001-07	R$ 217,7800
01/07/2025 às 09:03:34	52.307.066/0001-22	R$ 217,7300
01/07/2025 às 09:03:34	41.227.145/0001-07	R$ 217,6600
01/07/2025 às 09:03:35	52.307.066/0001-22	R$ 217,6100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:03:36	41.227.145/0001-07	R$ 217,5500
01/07/2025 às 09:03:37	52.307.066/0001-22	R$ 217,5000
01/07/2025 às 09:03:37	41.227.145/0001-07	R$ 217,4300
01/07/2025 às 09:03:38	52.307.066/0001-22	R$ 217,3800
01/07/2025 às 09:03:45	41.227.145/0001-07	R$ 217,3200
01/07/2025 às 09:03:46	52.307.066/0001-22	R$ 217,2700
01/07/2025 às 09:03:47	41.227.145/0001-07	R$ 217,2200
01/07/2025 às 09:03:47	52.307.066/0001-22	R$ 217,1700
01/07/2025 às 09:03:48	41.227.145/0001-07	R$ 217,1000
01/07/2025 às 09:03:49	52.307.066/0001-22	R$ 217,0500
01/07/2025 às 09:03:49	41.227.145/0001-07	R$ 217,0000
01/07/2025 às 09:03:50	52.307.066/0001-22	R$ 216,9500
01/07/2025 às 09:03:50	41.227.145/0001-07	R$ 216,8800
01/07/2025 às 09:03:51	52.307.066/0001-22	R$ 216,8300
01/07/2025 às 09:03:52	41.227.145/0001-07	R$ 216,7600
01/07/2025 às 09:03:53	52.307.066/0001-22	R$ 216,7100
01/07/2025 às 09:03:54	41.227.145/0001-07	R$ 216,6400
01/07/2025 às 09:03:55	52.307.066/0001-22	R$ 216,5900
01/07/2025 às 09:03:56	41.227.145/0001-07	R$ 216,5400

01/07/2025 às 09:03:56	52.307.066/0001-22	R$ 216,4900
01/07/2025 às 09:03:57	41.227.145/0001-07	R$ 216,4200
01/07/2025 às 09:03:57	25.371.647/0001-50	R$ 174,3100
01/07/2025 às 09:03:58	34.386.298/0001-31	R$ 216,3600
01/07/2025 às 09:03:59	41.227.145/0001-07	R$ 216,3000
01/07/2025 às 09:04:05	34.386.298/0001-31	R$ 216,2200
01/07/2025 às 09:04:07	41.227.145/0001-07	R$ 216,1500
01/07/2025 às 09:04:11	34.386.298/0001-31	R$ 216,0600
01/07/2025 às 09:04:12	41.227.145/0001-07	R$ 216,0000
01/07/2025 às 09:04:28	50.619.566/0001-74	R$ 170,0000
01/07/2025 às 09:10:20	47.751.826/0001-56	R$ 229,9500
01/07/2025 às 09:11:23	19.468.880/0001-53	R$ 210,0000
01/07/2025 às 09:11:24	41.227.145/0001-07	R$ 209,9500
01/07/2025 às 09:11:51	29.761.115/0001-80	R$ 140,0000
01/07/2025 às 09:13:25	58.971.523/0001-65	R$ 139,9500

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:02:21	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:02:21	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:15:26	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 58.971.523/0001-65	01/07/2025 às 12:02:10	O edital exige bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB)! Você possui comprovação de que a marca Kagiva atende esta exigência?
Pelo participante 58.971.523/0001-65	01/07/2025 às 12:30:58	Boa Tarde observei a descrição que esta nos presente site! Bola Voleibol Material: Microfibra, Peso Cheia: 290 - 310G, Circunferência: 68 - 70CM, Características Adicionais: Colorida, Pressão: 03 - 04LB, Aplicação: Volei De Praia
Pelo participante 58.971.523/0001-65	01/07/2025 às 12:32:38	Não observei o edital! Sendo assim qual item é o correto?
Sistema para o participante 58.971.523/0001-65	01/07/2025 às 13:28:07	Mikasa Beach Pro ou Penalty Pró
Pelo participante 58.971.523/0001-65	01/07/2025 às 13:29:24	Penalty Pro se não me engano não atende!
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	01/07/2025 às 13:30:19	Qual modelo ofertado? Pró 8.0 ?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:23:54	O modelo ofertado é "Penalty Pró"?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:31:47	Caso seja, favor incluir este item na sua proposta e anexar no item 11
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	02/07/2025 às 10:18:17	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	16/07/2025 às 08:52:58	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 09:02:58.
Sistema	16/07/2025 às 11:50:34	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 12:00:34.

Eventos do Item 22

Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 174,3100.
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/07/2025 09:02:58
Intenção de recurso na habilitação:	16/07/2025 12:00:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=356117425835848446&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.

Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.

Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Bola voleibol		
Bola Voleibol Material: Pvc, Peso Cheia: 250 A 260G, Circunferência: 64CM, Características Adicionais: Pintura Típica De Bola De Vôlei, Simulando Gomos, Aplicação: Volei De Quadra, Cor: Multicolor		
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 325,1500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.128,7500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS,		
CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 229,3500 (unitário) / R$ 5.733,7500 (total)		
Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA	R$ 210,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 5.250,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: VOLEI		
Valor proposta: R$ 320,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.000,0000 (total)		
46.784.397/0001-50 - 46.784.397 DANIEL PEREIRA MARRA	R$ 325,1500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 8.128,7500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: KAGIVA 8.0 PRÓ		
Valor proposta: R$ 325,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.128,7500 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R$ 311,6700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 7.791,7500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 325,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.125,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA	R$ 273,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 6.847,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Mikasa		
Modelo/versão: fivb		
Valor proposta: R$ 325,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.127,5000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 320,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 8.000,0000 (total)	
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: PENALTY		
Valor proposta: R$ 325,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.125,0000 (total)		
44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA	R$ 330,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 8.250,0000 (total)	
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: penalty		
Modelo/versão: 8.0 Pro		
Valor proposta: R$ 330,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.250,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA	R$ 275,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 6.875,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: 8.0		
Valor proposta: R$ 325,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.128,7500 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R$ 273,8400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 6.846,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: 8.0		
Valor proposta: R$ 325,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.128,7500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 324,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 8.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: 8.0		
Valor proposta: R$ 325,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.125,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 229,3500 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 5.733,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: VOLEIBOL		
Valor proposta: R$ 325,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.125,0000 (total)		
58.971.523/0001-65 - NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 310,0700 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 7.751,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: 8.0 PRO		
Valor proposta: R$ 325,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.128,7500 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 310,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 7.750,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PENALTY/CAMBUCI		
Modelo/versão: 8.0		
Valor proposta: R$ 325,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.128,7500 (total)		
22.293.524/0001-50 - SOUZAGREEN CONFECCOES LTDA	R$ 325,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 8.125,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MIKASA		
Modelo/versão: V335 W		
Valor proposta: R$ 325,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.125,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.095.876/0001-01 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA	R$ 325,0400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 8.126,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: 8.0 PRO IX		
Valor proposta: R$ 325,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.128,7500 (total)		
50.619.566/0001-74 - VICENZA LTDA	R$ 325,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 8.125,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 325,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 8.125,0000 (total)		

Lances do Item 23

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:09:11	41.227.145/0001-07	R$ 319,9300
01/07/2025 às 09:09:32	43.633.330/0001-27	R$ 324,0000
01/07/2025 às 09:10:29	44.175.345/0001-51	R$ 320,0000
01/07/2025 às 09:10:47	25.371.647/0001-50	R$ 229,3500
01/07/2025 às 09:11:42	34.386.298/0001-31	R$ 319,8600
01/07/2025 às 09:11:43	41.227.145/0001-07	R$ 319,8100
01/07/2025 às 09:11:54	29.761.115/0001-80	R$ 210,0000
01/07/2025 às 09:11:55	34.386.298/0001-31	R$ 319,7100
01/07/2025 às 09:11:55	41.227.145/0001-07	R$ 319,6500
01/07/2025 às 09:12:04	34.386.298/0001-31	R$ 319,5700
01/07/2025 às 09:12:04	41.227.145/0001-07	R$ 319,5100

01/07/2025 às 09:12:09	19.468.880/0001-53	R$ 280,0000
01/07/2025 às 09:12:09	41.227.145/0001-07	R$ 279,9400
01/07/2025 às 09:12:17	19.468.880/0001-53	R$ 275,0000
01/07/2025 às 09:12:17	41.227.145/0001-07	R$ 274,9400
01/07/2025 às 09:13:45	54.496.178/0001-02	R$ 274,0000
01/07/2025 às 09:13:45	41.227.145/0001-07	R$ 273,9400
01/07/2025 às 09:17:36	59.095.876/0001-01	R$ 325,0400
01/07/2025 às 09:19:08	58.971.523/0001-65	R$ 319,5600

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:19:10	34.386.298/0001-31	R$ 319,4800
01/07/2025 às 09:20:34	47.751.826/0001-56	R$ 319,4300
01/07/2025 às 09:20:44	34.386.298/0001-31	R$ 319,3300
01/07/2025 às 09:20:53	47.751.826/0001-56	R$ 319,2800
01/07/2025 às 09:20:53	34.386.298/0001-31	R$ 319,1800
01/07/2025 às 09:21:02	47.751.826/0001-56	R$ 319,1300
01/07/2025 às 09:21:02	34.386.298/0001-31	R$ 319,0300
01/07/2025 às 09:21:11	47.751.826/0001-56	R$ 318,9800
01/07/2025 às 09:21:11	34.386.298/0001-31	R$ 318,9200
01/07/2025 às 09:21:20	47.751.826/0001-56	R$ 318,8700
01/07/2025 às 09:21:20	34.386.298/0001-31	R$ 318,8000
01/07/2025 às 09:21:29	47.751.826/0001-56	R$ 318,7500
01/07/2025 às 09:21:30	34.386.298/0001-31	R$ 318,6800
01/07/2025 às 09:21:37	47.751.826/0001-56	R$ 318,6300
01/07/2025 às 09:21:38	34.386.298/0001-31	R$ 318,5600
01/07/2025 às 09:21:52	47.751.826/0001-56	R$ 318,5100
01/07/2025 às 09:21:56	34.386.298/0001-31	R$ 318,4100
01/07/2025 às 09:21:59	47.751.826/0001-56	R$ 318,3600
01/07/2025 às 09:22:06	34.386.298/0001-31	R$ 318,2700
01/07/2025 às 09:22:07	47.751.826/0001-56	R$ 318,2200
01/07/2025 às 09:22:17	34.386.298/0001-31	R$ 318,1600
01/07/2025 às 09:22:25	47.751.826/0001-56	R$ 318,1100
01/07/2025 às 09:22:26	34.386.298/0001-31	R$ 318,0200
01/07/2025 às 09:22:34	47.751.826/0001-56	R$ 317,9700
01/07/2025 às 09:22:42	34.386.298/0001-31	R$ 317,8900
01/07/2025 às 09:22:44	47.751.826/0001-56	R$ 317,8400
01/07/2025 às 09:22:49	34.386.298/0001-31	R$ 317,7400
01/07/2025 às 09:22:55	47.751.826/0001-56	R$ 317,6900
01/07/2025 às 09:22:55	34.386.298/0001-31	R$ 317,6000
01/07/2025 às 09:23:02	47.751.826/0001-56	R$ 317,5500
01/07/2025 às 09:23:03	34.386.298/0001-31	R$ 317,4500
01/07/2025 às 09:23:11	47.751.826/0001-56	R$ 317,4000
01/07/2025 às 09:23:12	34.386.298/0001-31	R$ 317,3000
01/07/2025 às 09:23:23	47.751.826/0001-56	R$ 317,2500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:23:28	34.386.298/0001-31	R$ 317,1800
01/07/2025 às 09:23:32	47.751.826/0001-56	R$ 317,1300
01/07/2025 às 09:23:34	34.386.298/0001-31	R$ 317,0300
01/07/2025 às 09:23:38	47.751.826/0001-56	R$ 316,9800
01/07/2025 às 09:23:42	34.386.298/0001-31	R$ 316,8800
01/07/2025 às 09:23:44	47.751.826/0001-56	R$ 316,8300
01/07/2025 às 09:23:47	34.386.298/0001-31	R$ 316,0000
01/07/2025 às 09:23:50	47.751.826/0001-56	R$ 315,9500
01/07/2025 às 09:23:51	34.386.298/0001-31	R$ 315,8800

01/07/2025 às 09:24:03	47.751.826/0001-56	R$ 315,8300
01/07/2025 às 09:24:07	34.386.298/0001-31	R$ 315,7500
01/07/2025 às 09:24:14	47.751.826/0001-56	R$ 315,7000
01/07/2025 às 09:24:16	34.386.298/0001-31	R$ 315,6200
01/07/2025 às 09:24:19	47.751.826/0001-56	R$ 315,5700
01/07/2025 às 09:24:24	34.386.298/0001-31	R$ 315,4800
01/07/2025 às 09:24:31	47.751.826/0001-56	R$ 315,4300
01/07/2025 às 09:24:32	34.386.298/0001-31	R$ 315,3600
01/07/2025 às 09:24:37	47.751.826/0001-56	R$ 315,3100
01/07/2025 às 09:24:40	34.386.298/0001-31	R$ 315,2400
01/07/2025 às 09:24:44	47.751.826/0001-56	R$ 315,1900
01/07/2025 às 09:24:48	34.386.298/0001-31	R$ 315,1000
01/07/2025 às 09:24:50	47.751.826/0001-56	R$ 315,0500
01/07/2025 às 09:24:56	34.386.298/0001-31	R$ 314,9900
01/07/2025 às 09:25:02	47.751.826/0001-56	R$ 314,9400
01/07/2025 às 09:25:03	34.386.298/0001-31	R$ 314,8700
01/07/2025 às 09:25:08	47.751.826/0001-56	R$ 314,8200
01/07/2025 às 09:25:09	34.386.298/0001-31	R$ 314,7500
01/07/2025 às 09:25:14	47.751.826/0001-56	R$ 314,7000
01/07/2025 às 09:25:17	34.386.298/0001-31	R$ 314,6200
01/07/2025 às 09:25:20	47.751.826/0001-56	R$ 314,5700
01/07/2025 às 09:25:23	34.386.298/0001-31	R$ 314,5000
01/07/2025 às 09:25:32	47.751.826/0001-56	R$ 314,4500
01/07/2025 às 09:25:37	34.386.298/0001-31	R$ 314,3500
01/07/2025 às 09:25:38	47.751.826/0001-56	R$ 314,3000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:25:44	34.386.298/0001-31	R$ 314,2400
01/07/2025 às 09:25:50	47.751.826/0001-56	R$ 314,1900
01/07/2025 às 09:25:51	34.386.298/0001-31	R$ 314,0900
01/07/2025 às 09:26:02	47.751.826/0001-56	R$ 314,0400
01/07/2025 às 09:26:06	34.386.298/0001-31	R$ 313,9500
01/07/2025 às 09:26:08	47.751.826/0001-56	R$ 313,9000
01/07/2025 às 09:26:13	34.386.298/0001-31	R$ 313,8000
01/07/2025 às 09:26:14	47.751.826/0001-56	R$ 313,7500
01/07/2025 às 09:26:20	34.386.298/0001-31	R$ 313,6500
01/07/2025 às 09:26:32	47.751.826/0001-56	R$ 313,6000
01/07/2025 às 09:26:33	34.386.298/0001-31	R$ 313,5400
01/07/2025 às 09:26:38	47.751.826/0001-56	R$ 313,4900
01/07/2025 às 09:26:40	34.386.298/0001-31	R$ 313,4200
01/07/2025 às 09:26:44	47.751.826/0001-56	R$ 313,3700
01/07/2025 às 09:26:47	34.386.298/0001-31	R$ 313,2900
01/07/2025 às 09:26:50	47.751.826/0001-56	R$ 313,2400
01/07/2025 às 09:26:54	34.386.298/0001-31	R$ 313,1800
01/07/2025 às 09:27:02	47.751.826/0001-56	R$ 313,1300
01/07/2025 às 09:27:07	34.386.298/0001-31	R$ 313,0700
01/07/2025 às 09:27:20	47.751.826/0001-56	R$ 313,0200
01/07/2025 às 09:27:26	34.386.298/0001-31	R$ 312,9300
01/07/2025 às 09:27:32	47.751.826/0001-56	R$ 312,8800
01/07/2025 às 09:27:33	34.386.298/0001-31	R$ 312,7800
01/07/2025 às 09:27:38	47.751.826/0001-56	R$ 312,7300
01/07/2025 às 09:27:39	34.386.298/0001-31	R$ 312,6600
01/07/2025 às 09:27:43	47.751.826/0001-56	R$ 312,6100
01/07/2025 às 09:27:47	34.386.298/0001-31	R$ 312,5300
01/07/2025 às 09:27:59	47.751.826/0001-56	R$ 312,4800
01/07/2025 às 09:28:00	34.386.298/0001-31	R$ 312,4200
01/07/2025 às 09:28:04	47.751.826/0001-56	R$ 312,3700
01/07/2025 às 09:28:08	34.386.298/0001-31	R$ 312,2700
01/07/2025 às 09:28:11	47.751.826/0001-56	R$ 312,2200

01/07/2025 às 09:28:14	34.386.298/0001-31	R$ 312,1200
01/07/2025 às 09:28:17	47.751.826/0001-56	R$ 312,0700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:28:21	34.386.298/0001-31	R$ 311,9800
01/07/2025 às 09:28:29	47.751.826/0001-56	R$ 311,9300
01/07/2025 às 09:28:34	34.386.298/0001-31	R$ 311,8500
01/07/2025 às 09:28:36	47.751.826/0001-56	R$ 311,8000
01/07/2025 às 09:28:41	34.386.298/0001-31	R$ 311,7200
01/07/2025 às 09:28:49	47.751.826/0001-56	R$ 311,6700
01/07/2025 às 09:28:54	34.386.298/0001-31	R$ 311,5700
01/07/2025 às 09:30:28	58.971.523/0001-65	R$ 311,5600
01/07/2025 às 09:30:30	34.386.298/0001-31	R$ 311,4900
01/07/2025 às 09:32:02	58.971.523/0001-65	R$ 311,4800
01/07/2025 às 09:32:07	34.386.298/0001-31	R$ 311,3900
01/07/2025 às 09:33:35	54.496.178/0001-02	R$ 273,9000
01/07/2025 às 09:33:35	41.227.145/0001-07	R$ 273,8400
01/07/2025 às 09:35:07	58.971.523/0001-65	R$ 311,3800
01/07/2025 às 09:35:08	34.386.298/0001-31	R$ 311,3100
01/07/2025 às 09:36:42	58.971.523/0001-65	R$ 311,3000
01/07/2025 às 09:36:43	34.386.298/0001-31	R$ 311,2200
01/07/2025 às 09:38:15	58.971.523/0001-65	R$ 311,2100
01/07/2025 às 09:38:16	34.386.298/0001-31	R$ 311,1100
01/07/2025 às 09:39:47	58.971.523/0001-65	R$ 311,1000
01/07/2025 às 09:39:48	34.386.298/0001-31	R$ 311,0400
01/07/2025 às 09:41:19	58.971.523/0001-65	R$ 311,0300
01/07/2025 às 09:41:20	34.386.298/0001-31	R$ 310,9400
01/07/2025 às 09:42:51	58.971.523/0001-65	R$ 310,9300
01/07/2025 às 09:42:53	34.386.298/0001-31	R$ 310,8700
01/07/2025 às 09:44:27	58.971.523/0001-65	R$ 310,8600
01/07/2025 às 09:44:31	34.386.298/0001-31	R$ 310,7700
01/07/2025 às 09:46:02	58.971.523/0001-65	R$ 310,7600
01/07/2025 às 09:46:04	34.386.298/0001-31	R$ 310,6800
01/07/2025 às 09:47:36	58.971.523/0001-65	R$ 310,6700
01/07/2025 às 09:47:40	34.386.298/0001-31	R$ 310,5700
01/07/2025 às 09:49:12	58.971.523/0001-65	R$ 310,5600
01/07/2025 às 09:49:14	34.386.298/0001-31	R$ 310,4800
01/07/2025 às 09:50:45	58.971.523/0001-65	R$ 310,4700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:50:49	34.386.298/0001-31	R$ 310,4000
01/07/2025 às 09:52:21	58.971.523/0001-65	R$ 310,3900
01/07/2025 às 09:52:23	34.386.298/0001-31	R$ 310,3300
01/07/2025 às 09:53:55	58.971.523/0001-65	R$ 310,3200
01/07/2025 às 09:54:01	34.386.298/0001-31	R$ 310,2500
01/07/2025 às 09:55:34	58.971.523/0001-65	R$ 310,2400
01/07/2025 às 09:55:35	34.386.298/0001-31	R$ 310,1600
01/07/2025 às 09:57:06	58.971.523/0001-65	R$ 310,1500
01/07/2025 às 09:57:08	34.386.298/0001-31	R$ 310,0800
01/07/2025 às 09:58:39	58.971.523/0001-65	R$ 310,0700
01/07/2025 às 09:58:44	34.386.298/0001-31	R$ 310,0000

Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:09:10	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:00:45	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 10:07:21	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	01/07/2025 às 12:02:55	O edital exige bola aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB)! Você possui comprovação de que a marca Penalty atende esta exigência?
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	01/07/2025 às 13:26:29	O modelo ofertado é Pro 8.0 ?
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	01/07/2025 às 13:30:48	Modelo Pró?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:24:58	O modelo ofertado é Pro 8.0 ?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:32:11	Caso seja, favor incluir este item na sua proposta e anexar no item 11
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	02/07/2025 às 10:18:33	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	16/07/2025 às 08:53:04	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 09:03:04.
Sistema	16/07/2025 às 11:50:40	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 12:00:40.
Eventos do Item 23		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 229,3500.
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/07/2025 09:03:04
Intenção de recurso na habilitação:	16/07/2025 12:00:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes

		subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Bola handebol	
Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 290 A 330G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo	
Removível, Circunferência: 50 A 52CM, Modelo: Mirim	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 216,2700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.162,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, melhor lance: R$ 179,9500 (unitário) / R$ 1.799,5000 (total)	
Propostas do Item 24	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA	R$ 180,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: HANDEBOL		
Valor proposta: R$ 216,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.160,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R$ 215,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 2.150,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.150,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA	R$ 216,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 2.160,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: kempa		
Modelo/versão: handebolbeach		
Valor proposta: R$ 216,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.160,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: PENALTY		
Valor proposta: R$ 216,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.160,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA	R$ 215,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 2.150,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SELECT		
Modelo/versão: HAND AREIA		
Valor proposta: R$ 216,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.162,7000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 213,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 2.130,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KEMPA		
Modelo/versão: HANDEBOL DE AREIA		
Valor proposta: R$ 216,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.160,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 179,9500 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 1.799,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		

Valor proposta: R$ 216,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.162,7000 (total)		

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:12:04	52.307.066/0001-22	R$ 214,9500
01/07/2025 às 09:12:20	25.371.647/0001-50	R$ 213,0000
01/07/2025 às 09:12:21	52.307.066/0001-22	R$ 212,9500
01/07/2025 às 09:12:32	19.468.880/0001-53	R$ 215,0000
01/07/2025 às 09:12:40	44.175.345/0001-51	R$ 200,0000
01/07/2025 às 09:12:41	52.307.066/0001-22	R$ 199,9500
01/07/2025 às 09:12:58	29.761.115/0001-80	R$ 180,0000
01/07/2025 às 09:13:00	52.307.066/0001-22	R$ 179,9500

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:12:04	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:22:05	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	01/07/2025 às 14:07:49	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema para o participante 52.307.066/0001-22	16/07/2025 às 09:08:01	Realmente não apresentou as amostras para os itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24? Está cientes das implicações disso?
Sistema	16/07/2025 às 13:49:34	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 13:59:34.
Sistema	16/07/2025 às 13:59:50	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 14:09:50.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 179,9500.
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/07/2025 13:59:34
Intenção de recurso na habilitação:	16/07/2025 14:09:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)

Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.

Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Calibrador		
Calibrador Material: Aço, Tipo: Folgas, Comprimento Lâmina: 0,051 Mm, À 0,889 MmMM, Capacidade: 36		
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 41,0700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 492,8400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 32,0000 (unitário) / R$ 384,0000 (total)		
Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA	R$ 35,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 420,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SPORT		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 420,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 41,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 492,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: POKER		
Modelo/versão: POKER		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 492,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 32,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 384,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: BOMBA		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 492,0000 (total)		
Lances do Item 25		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:12:28	25.371.647/0001-50	R$ 32,0000
Mensagens do chat do Item 25		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:12:15	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:22:16	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:23:17	O item 25 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:42:40	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:52:40.
Sistema	02/07/2025 às 11:51:24	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:01:24.
Eventos do Item 25		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 32,0000.	
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:52:40	
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:01:24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.

Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.

Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Aparelho , equipamento para condicionamento físico		
Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates, Modelo: Bola Suiça, Material: Pvc Antiderrapante, Aplicação: Condicionamento Físico, Caracteristicas Adicionais: C/ Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extrator De Pino, Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 65CM		
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 23,9800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 287,7600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31, melhor lance: R$ 17,9100 (unitário) / R$ 214,9200 (total)		
Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA	R$ 20,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 240,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SPORT		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 240,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA	R$ 20,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: POKER		
Modelo/versão: DUPLA AÇÃO		
Valor proposta: R$ 23,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 287,7600 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R$ 18,2700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 219,2400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: BOMBA		
Valor proposta: R$ 23,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 287,7600 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 18,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 216,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: BOMBA		
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 276,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 23,9800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 287,7600 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KAGIVA		
Modelo/versão: KAGIVA		
Valor proposta: R$ 23,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 287,7600 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 17,9100 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 214,9200 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/IMPORT		
Modelo/versão: DUPLA AÇÃO		
Valor proposta: R$ 23,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 287,7600 (total)		

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:12:35	41.227.145/0001-07	R$ 19,9300
01/07/2025 às 09:12:59	19.468.880/0001-53	R$ 20,0000
01/07/2025 às 09:13:16	25.371.647/0001-50	R$ 18,3400
01/07/2025 às 09:13:16	41.227.145/0001-07	R$ 18,2700
01/07/2025 às 09:13:24	25.371.647/0001-50	R$ 18,0000
01/07/2025 às 09:20:37	34.386.298/0001-31	R$ 17,9100

Mensagens do chat do Item 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:12:34	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:22:38	O item 26 está encerrado.
Sistema para o participante 34.386.298/0001-31	01/07/2025 às 13:34:57	Sr. Fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 34.386.298/0001-31	01/07/2025 às 15:28:26	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:26 de 01/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31.
Sistema	01/07/2025 às 15:38:39	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:48:39.
Sistema	02/07/2025 às 13:57:47	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 14:07:47.

Eventos do Item 26

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 13:34:57	Fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
01/07/2025 às 15:28:26	Fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,9100.
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:48:39
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 14:07:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=356117425835848446&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.

Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª co locada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.

Sistema	29/07/2025 08:34:54	às	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 08:35:51	às	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 08:42:35	às	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 11:08:42	às	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 11:09:32	às	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 10:19:28	às	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 10:20:25	às	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 10:25:28	às	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 10:06:52	às	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 10:10:13	às	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 11:58:40	às	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 13:35:51	às	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 14:50:37	às	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Cama Elástica

Cama Elástica Material Armação: Aço Galvanizado, Material Cobertura: Lona De Salto, Tela De Fibra De Nylon Sintética Re, Material Rede Proteção: Polipropileno, Formato: Redondo, Diâmetro: 2,44M, Largura: 2,44M, Comprimento: 2,44M, Altura: 1,80M, Resistência: 235KG, Acabamento Estrutura: Aço Galvanizado, Características Adicionais: Sistema De Montagem Por Encaixe

Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 354,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.418,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51,

melhor lance: R$ 300,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total)

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.240,0000 (total)	
UF endereço: GO		

Marca/Fabricante: SCALIBU

Modelo/versão: OFICIAL

Valor proposta: R$ 310,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.240,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPORTS		
Modelo/versão: SPORTS		
Valor proposta: R$ 354,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.416,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: POLIMET		
Modelo/versão: SEMI PRO		
Valor proposta: R$ 354,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.418,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 298,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.195,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPORTS		
Modelo/versão: JUMP/30		
Valor proposta: R$ 354,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.416,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.196,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ANDRADE SPORT		
Modelo/versão: MINI JUMP		
Valor proposta: R$ 354,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.416,0000 (total)		

Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:13:11	44.175.345/0001-51	R$ 300,0000
01/07/2025 às 09:13:32	25.371.647/0001-50	R$ 299,0000
01/07/2025 às 09:14:45	19.468.880/0001-53	R$ 300,0000
01/07/2025 às 09:20:33	26.290.146/0001-02	R$ 298,9000
Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:12:34	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:22:35	O item 27 está encerrado.
Sistema	02/07/2025 às 09:42:50	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:52:50.
Sistema	02/07/2025 às 13:42:46	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 13:52:46.
Eventos do Item 27		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 300,0000.	
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 09:52:50
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 13:52:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços	materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no

		seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.

Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Equipamento , acessórios desporto		
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cinto De Tração Individual, Material: Eva Com Fechamento Em Velcro, Características Adicionais: Duplo Com 4 Elásticos, Uso: Treinamento De Arranque E Explosão		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 159,1200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 795,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 150,0000 (unitário) / R$ 750,0000 (total)		
Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HUNTER SPORTS		
Modelo/versão: HUNTER SPORTS		
Valor proposta: R$ 159,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 795,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: DUPLO		
Valor proposta: R$ 159,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 795,6000 (total)		
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 148,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 744,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPORTS		
Modelo/versão: CTRAÇÃO		
Valor proposta: R$ 159,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 795,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 745,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: CINTO DE TRAÇÃO		
Valor proposta: R$ 159,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 795,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 159,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 795,6000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 159,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 795,6000 (total)		

Lances do Item 28		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:13:40	25.371.647/0001-50	R$ 158,0000
01/07/2025 às 09:13:55	44.175.345/0001-51	R$ 150,0000
01/07/2025 às 09:14:19	25.371.647/0001-50	R$ 149,0000
01/07/2025 às 09:14:53	19.468.880/0001-53	R$ 150,0000
01/07/2025 às 09:20:43	26.290.146/0001-02	R$ 148,9000

Mensagens do chat do Item 28		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:12:51	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:12:51	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:22:52	O item 28 está encerrado.
Sistema	02/07/2025 às 09:43:03	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:53:03.
Sistema	02/07/2025 às 13:42:57	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 13:52:57.

Eventos do Item 28	
Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 150,0000.
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 09:53:03
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 13:52:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.

Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Cola		
Cola Composição: Resina Sintética E Natural/Aditivo/Acetato Etila/, Cor: Incolor, Aplicação: Espuma, Carpete, Forração E Laminado,		
Tipo: Pastosa		
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 112,5100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 675,0600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 62,0000 (unitário) / R$ 372,0000 (total)		
Propostas do Item 29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 534,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 534,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 539,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HANDCOLA		
Modelo/versão: HANDCOLA		
Valor proposta: R$ 112,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 672,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 85,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 510,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: 250 G		
Valor proposta: R$ 112,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 675,0600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 630,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: COLA		
Valor proposta: R$ 112,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 675,0600 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 372,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HANDCOLA		
Modelo/versão: COLA		
Valor proposta: R$ 112,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 672,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 112,5100 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 675,0600 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: MAGUSSY		
Valor proposta: R$ 112,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 675,0600 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 631,2000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Hanelcola		
Modelo/versão: 2025		
Valor proposta: R$ 1.130,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.780,0000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 61,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 371,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: HAND		
Valor proposta: R$ 112,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 675,0600 (total)		

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:15:08	45.702.540/0001-55	R$ 105,2000
01/07/2025 às 09:15:19	25.371.647/0001-50	R$ 88,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:15:34	44.175.345/0001-51	R$ 92,9000
01/07/2025 às 09:19:30	44.175.345/0001-51	R$ 89,9000
01/07/2025 às 09:19:50	41.227.145/0001-07	R$ 105,1400
01/07/2025 às 09:21:51	19.468.880/0001-53	R$ 85,0000
01/07/2025 às 09:23:00	22.382.705/0001-53	R$ 84,9500
01/07/2025 às 09:24:24	25.371.647/0001-50	R$ 80,0000
01/07/2025 às 09:24:24	22.382.705/0001-53	R$ 79,9500
01/07/2025 às 09:24:32	25.371.647/0001-50	R$ 62,0000
01/07/2025 às 09:24:32	22.382.705/0001-53	R$ 61,9500

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:15:01	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:26:33	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 22.382.705/0001-53	01/07/2025 às 13:39:40	Sr. Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 22.382.705/0001-53	01/07/2025 às 15:36:19	BOA TARDE
Pelo participante 22.382.705/0001-53	01/07/2025 às 15:36:31	PREZADOS, PEDIMOS QUE PRORROGUEM O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
Pelo participante 22.382.705/0001-53	01/07/2025 às 15:36:47	DEPOIS DE MUITO TEMPO APENAS AGORA CONSEGUIMOS ACESSO AO COMPRASNET QUE ESTAVA COM INSTABILIDADE
Pelo participante 22.382.705/0001-53	01/07/2025 às 15:36:57	NAO VAI DAR TEMPO DO ENVIO DENTRO DESTE PRIMEIRO PRAZO
Pelo participante 22.382.705/0001-53	01/07/2025 às 15:36:59	OBRIGADO
Sistema para o participante 22.382.705/0001-53	01/07/2025 às 15:40:00	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:00 de 01/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53.
Sistema para o participante 22.382.705/0001-53	01/07/2025 às 15:51:27	Está ciente das implicações? Abriu chamado no suporte do compras.gov?
Pelo participante 22.382.705/0001-53	01/07/2025 às 15:53:39	NAO ABRIMOS, É MUITO BUROCRATICO E EM GERAL NÃO RESOLVEM NADA
Pelo participante 22.382.705/0001-53	01/07/2025 às 15:53:54	NÃO ENTENDI EM RELAÇÃO A IMPLICAÇÕES?
Sistema para o participante 22.382.705/0001-53	01/07/2025 às 15:54:59	A não manutenção da proposta enseja abertura de processo administrativo para apuração dos fatos, e se for o caso, penalização das empresas

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 22.382.705/0001-53	01/07/2025 às 15:56:10	Se tiver redigido sua proposta, faltando apenas anexar, eu abro novamente o prazo para inclusão... Pois ai resta claro que fez de tudo para manter a proposta e apenas deixou de anexar por falha no sistema, do contrário será desclassificado e encaminhado para análise quanto abertura de processo
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:34:58	Favor incluir este item na sua proposta e anexar no item 11
Sistema	02/07/2025 às 11:52:59	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:02:59.
Sistema	02/07/2025 às 12:03:31	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:13:31.
Eventos do Item 29		
Data/Hora	**Descrição**	
01/07/2025 às 13:39:40	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 62,0000.	
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 12:02:59	
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:13:31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.

Sistema	01/07/2025 11:28:41	às	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 12:05:43	às	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 13:29:45	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 13:43:02	às	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 14:01:51	às	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 16:54:58	às	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 16:55:15	às	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 17:04:35	às	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 09:34:32	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 11:39:00	às	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 11:50:31	às	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 11:50:37	às	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 12:13:20	às	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 13:30:31	às	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 17:56:12	às	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 17:57:02	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 17:57:13	às	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 17:57:27	às	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 10:06:40	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem

		classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Colchonete		
Colchonete Material: Espuma, Revestimento: 100% Poliéster, Densidade: 20, Comprimento: 1,88M, Largura: 88CM, Espessura: 8CM, Cor: C/ Cor, Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 64,0600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 640,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 300,0000 (total)		
Propostas do Item 30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 550,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: acsul		
Modelo/versão: acsul		
Valor proposta: R$ 64,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 640,6000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 370,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIQUIDA TATAMES		
Modelo/versão: LIQUIDA TATAMES		
Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 640,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: CORVIM		
Valor proposta: R$ 64,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 640,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NATA SPORTS		
Modelo/versão: COLETE		
Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 640,0000 (total)		
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 349,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MELLO E BORELLE		
Modelo/versão: COLCHONETE		
Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 640,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 369,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 64,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 640,6000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 549,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/KS		
Modelo/versão: 100X50X5CM		
Valor proposta: R$ 64,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 640,6000 (total)		

Lances do Item 30		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:15:26	52.307.066/0001-22	R$ 63,9500
01/07/2025 às 09:15:31	25.371.647/0001-50	R$ 63,0000
01/07/2025 às 09:15:32	52.307.066/0001-22	R$ 62,9500
01/07/2025 às 09:15:34	25.371.647/0001-50	R$ 60,0000
01/07/2025 às 09:15:35	52.307.066/0001-22	R$ 59,9500
01/07/2025 às 09:15:41	25.371.647/0001-50	R$ 50,0000
01/07/2025 às 09:15:42	52.307.066/0001-22	R$ 49,9500
01/07/2025 às 09:15:44	25.371.647/0001-50	R$ 49,0000
01/07/2025 às 09:15:45	52.307.066/0001-22	R$ 48,9500
01/07/2025 às 09:15:54	25.371.647/0001-50	R$ 48,0000
01/07/2025 às 09:15:55	52.307.066/0001-22	R$ 47,9500
01/07/2025 às 09:15:59	25.371.647/0001-50	R$ 47,9000
01/07/2025 às 09:16:00	52.307.066/0001-22	R$ 47,8500
01/07/2025 às 09:16:03	25.371.647/0001-50	R$ 47,8000
01/07/2025 às 09:16:05	52.307.066/0001-22	R$ 47,7500
01/07/2025 às 09:16:06	44.175.345/0001-51	R$ 45,9000
01/07/2025 às 09:16:07	52.307.066/0001-22	R$ 45,8500
01/07/2025 às 09:16:07	25.371.647/0001-50	R$ 47,7000
01/07/2025 às 09:16:12	25.371.647/0001-50	R$ 45,8000
01/07/2025 às 09:16:13	52.307.066/0001-22	R$ 45,7500
01/07/2025 às 09:16:17	25.371.647/0001-50	R$ 45,7000
01/07/2025 às 09:16:18	52.307.066/0001-22	R$ 45,6500
01/07/2025 às 09:17:45	25.371.647/0001-50	R$ 45,0000
01/07/2025 às 09:17:45	52.307.066/0001-22	R$ 44,9500
01/07/2025 às 09:17:48	25.371.647/0001-50	R$ 44,9000
01/07/2025 às 09:17:49	52.307.066/0001-22	R$ 44,8500
01/07/2025 às 09:17:52	25.371.647/0001-50	R$ 44,8000
01/07/2025 às 09:17:53	52.307.066/0001-22	R$ 44,7500
01/07/2025 às 09:17:55	25.371.647/0001-50	R$ 44,7000
01/07/2025 às 09:17:56	52.307.066/0001-22	R$ 44,6500
01/07/2025 às 09:17:58	25.371.647/0001-50	R$ 44,6000
01/07/2025 às 09:17:59	52.307.066/0001-22	R$ 44,5500
01/07/2025 às 09:18:01	25.371.647/0001-50	R$ 44,5000
01/07/2025 às 09:18:01	52.307.066/0001-22	R$ 44,4500
01/07/2025 às 09:18:03	25.371.647/0001-50	R$ 44,4000
01/07/2025 às 09:18:04	52.307.066/0001-22	R$ 44,3500
01/07/2025 às 09:18:06	25.371.647/0001-50	R$ 44,3000
01/07/2025 às 09:18:07	52.307.066/0001-22	R$ 44,2500
01/07/2025 às 09:18:10	25.371.647/0001-50	R$ 44,0000
01/07/2025 às 09:18:10	52.307.066/0001-22	R$ 43,9500
01/07/2025 às 09:18:13	25.371.647/0001-50	R$ 40,0000
01/07/2025 às 09:18:13	52.307.066/0001-22	R$ 39,9500
01/07/2025 às 09:18:16	25.371.647/0001-50	R$ 39,0000
01/07/2025 às 09:18:16	52.307.066/0001-22	R$ 38,9500
01/07/2025 às 09:18:30	34.386.298/0001-31	R$ 63,9100
01/07/2025 às 09:18:48	44.175.345/0001-51	R$ 37,0000
01/07/2025 às 09:18:48	52.307.066/0001-22	R$ 36,9500
01/07/2025 às 09:20:36	25.371.647/0001-50	R$ 35,0000
01/07/2025 às 09:22:04	19.468.880/0001-53	R$ 48,0000

01/07/2025 às 09:24:01	47.363.565/0001-05	R$ 34,9500
01/07/2025 às 09:24:11	25.371.647/0001-50	R$ 30,0000
01/07/2025 às 09:25:46	41.471.513/0001-68	R$ 60,0000
01/07/2025 às 09:25:50	34.386.298/0001-31	R$ 59,9400
01/07/2025 às 09:25:54	41.471.513/0001-68	R$ 55,0000
01/07/2025 às 09:25:57	34.386.298/0001-31	R$ 54,9000
Mensagens do chat do Item 30		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:15:26	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:15:26	Algumas propostas do item 30 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:27:58	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 09:28:01	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	02/07/2025 às 17:22:39	Solicito inclusão deste item na sua proposta e que seja anexado no item 11
Sistema	03/07/2025 às 10:18:00	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 10:28:00.
Sistema	03/07/2025 às 10:47:33	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 10:57:33.
Eventos do Item 30		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,0000.	
10/09/2025 às 10:33:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2025 10:28:00
Intenção de recurso na habilitação:	03/07/2025 10:57:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Colete identificação

Colete Identificação Material: Tecido, Tipo Tecido: Brim 100% Algodão, Quantidade Bolsos: 1 Bolso Na Lado Superior Esquerdo, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: Azul, Tamanho: P

Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 215,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 863,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS,

CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 144,0000 (unitário) / R$ 576,0000 (total)

Propostas do Item 31

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 800,0000 (total)	
UF endereço: GO		

Marca/Fabricante: TRB

Modelo/versão: OFICIAL

Valor proposta: R$ 210,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 840,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 198,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 792,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: R2		
Modelo/versão: R2		
Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 860,0000 (total)		
31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 856,0000 (total)	
UF endereço: AL		
Marca/Fabricante: fwk		
Modelo/versão: colete		
Valor proposta: R$ 215,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 863,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 215,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 860,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: 4ESTAÇÕES		
Modelo/versão: COLETE		
Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 860,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NATA		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 215,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 863,8800 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 599,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRB		
Modelo/versão: COLETE		
Valor proposta: R$ 215,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 863,8800 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 175,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 100 % POLIESTER		
Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 860,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 144,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 576,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NATA SPORTS		
Modelo/versão: COLETE		
Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

R$ 860,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 215,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 863,8800 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 215,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 863,8800 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 168,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 675,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRBESO		
Modelo/versão: COLETE		
Valor proposta: R$ 215,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 863,8800 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 676,1600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Lviv		
Modelo/versão: Treinamento		
Valor proposta: R$ 215,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 863,7200 (total)		

Lances do Item 31

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:16:17	41.227.145/0001-07	R$ 209,9400
01/07/2025 às 09:16:53	44.175.345/0001-51	R$ 200,0000
01/07/2025 às 09:16:54	41.227.145/0001-07	R$ 199,9500
01/07/2025 às 09:17:02	25.371.647/0001-50	R$ 190,0000
01/07/2025 às 09:17:03	41.227.145/0001-07	R$ 189,9300
01/07/2025 às 09:17:22	25.371.647/0001-50	R$ 180,0000
01/07/2025 às 09:17:22	41.227.145/0001-07	R$ 179,9500
01/07/2025 às 09:17:26	25.371.647/0001-50	R$ 179,0000
01/07/2025 às 09:17:26	41.227.145/0001-07	R$ 178,9300
01/07/2025 às 09:17:28	25.371.647/0001-50	R$ 178,0000
01/07/2025 às 09:17:28	41.227.145/0001-07	R$ 177,9300
01/07/2025 às 09:17:30	25.371.647/0001-50	R$ 177,0000
01/07/2025 às 09:17:30	41.227.145/0001-07	R$ 176,9400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:17:30	44.175.345/0001-51	R$ 198,0000
01/07/2025 às 09:17:36	29.761.115/0001-80	R$ 200,0000
01/07/2025 às 09:18:14	43.633.330/0001-27	R$ 175,0000
01/07/2025 às 09:18:15	41.227.145/0001-07	R$ 174,9400
01/07/2025 às 09:20:43	25.371.647/0001-50	R$ 174,0000
01/07/2025 às 09:20:44	41.227.145/0001-07	R$ 173,9400
01/07/2025 às 09:20:48	25.371.647/0001-50	R$ 173,0000

01/07/2025 às 09:20:49	41.227.145/0001-07	R$ 172,9300
01/07/2025 às 09:20:53	25.371.647/0001-50	R$ 170,0000
01/07/2025 às 09:20:53	41.227.145/0001-07	R$ 169,9300
01/07/2025 às 09:22:26	19.468.880/0001-53	R$ 165,0000
01/07/2025 às 09:22:26	41.227.145/0001-07	R$ 164,9400
01/07/2025 às 09:22:29	19.468.880/0001-53	R$ 160,0000
01/07/2025 às 09:22:30	41.227.145/0001-07	R$ 159,9400
01/07/2025 às 09:22:32	19.468.880/0001-53	R$ 150,0000
01/07/2025 às 09:22:32	41.227.145/0001-07	R$ 149,9400
01/07/2025 às 09:22:38	19.468.880/0001-53	R$ 145,0000
01/07/2025 às 09:24:15	22.382.705/0001-53	R$ 169,9500
01/07/2025 às 09:24:19	58.613.526/0001-27	R$ 196,6100
01/07/2025 às 09:24:57	25.371.647/0001-50	R$ 144,0000
01/07/2025 às 09:26:36	31.322.418/0001-49	R$ 214,0000
01/07/2025 às 09:27:29	58.613.526/0001-27	R$ 174,3800
01/07/2025 às 09:28:27	58.613.526/0001-27	R$ 169,5900
01/07/2025 às 09:28:32	22.382.705/0001-53	R$ 169,5400
01/07/2025 às 09:28:33	58.613.526/0001-27	R$ 169,3700
01/07/2025 às 09:28:39	22.382.705/0001-53	R$ 169,3200
01/07/2025 às 09:28:40	58.613.526/0001-27	R$ 169,0400
01/07/2025 às 09:28:43	22.382.705/0001-53	R$ 168,9900
01/07/2025 às 09:28:43	22.382.705/0001-53	R$ 168,9400
Mensagens do chat do Item 31		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:16:15	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:30:44	O item 31 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 15:42:55	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:52:55.
Sistema	02/07/2025 às 11:53:17	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:03:17.
Eventos do Item 31		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 144,0000.	
10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:52:55	
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:03:17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	03/07/2025 10:24:32	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 11:07:22	às	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 11:07:25	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 11:07:52	às	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 15:02:55	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 15:34:24	às	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 15:37:52	às	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 15:38:00	às	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 15:38:47	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 08:32:46	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 08:32:53	às	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 08:45:20	às	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 11:16:55	às	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 11:18:48	às	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 11:51:54	às	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 12:09:20	às	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 13:31:48	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 15:38:57	às	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 17:16:02	às	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 17:16:07	às	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 17:16:19	às	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 17:16:40	às	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 17:16:53	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes:
			LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4
			TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6
			H L MANICA LTDA – itens 12 e 13
			JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 17:17:08	às	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 17:18:29	às	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 10:10:21	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 12:12:42	às	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 12:13:12	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes:
			LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4.
			TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7.
			H L MANICA LTDA – itens 12 e 13.
			JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17

Sistema	17/07/2025 12:13:25	às	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 08:34:54	às	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 08:35:51	às	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 08:42:35	às	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 11:08:42	às	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 11:09:32	às	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 10:19:28	às	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 10:20:25	às	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 10:25:28	às	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 10:06:52	às	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 10:10:13	às	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 11:58:40	às	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 13:35:51	às	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 14:50:37	às	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Cone		
Cone Material: Plástico, Altura: Cerca 6CM, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor		
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 145,3600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.721,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, melhor lance: R$ 77,8400 (unitário) / R$ 4.670,4000 (total)		
Propostas do Item 32		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.700,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: OFICIAL		

Valor proposta: R$ 145,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 8.700,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RYTHMOON		
Modelo/versão: RYTHMOON		
Valor proposta: R$ 145,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 8.700,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: KIT CONE PVC		
Valor proposta: R$ 145,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 8.721,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.856,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: CONE		
Valor proposta: R$ 145,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 8.721,6000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: PVC		
Valor proposta: R$ 145,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 8.700,0000 (total)		
13.912.214/0001-86 - HELVECIO & TEIXEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 130,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.840,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KAEMY		
Modelo/versão: AGILIDADE PVC		
Valor proposta: R$ 145,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 8.721,6000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.674,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: CONE		
Valor proposta: R$ 145,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 8.700,0000 (total)		
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 144,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.694,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PLASTCOR		
Modelo/versão: CONE 24CM CORES (20 UNIDADES)		
Valor proposta: R$ 145,3000 (unitário	) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

R$ 8.718,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.397,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 145,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 8.721,6000 (total)		
59.095.876/0001-01 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 130,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.831,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: 2163		
Valor proposta: R$ 145,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 8.721,6000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.670,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Velden		
Modelo/versão: 24cm		
Valor proposta: R$ 145,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 8.719,2000 (total)		
Lances do Item 32		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:22:05	52.307.066/0001-22	R$ 144,9500
01/07/2025 às 09:22:06	41.227.145/0001-07	R$ 144,8900
01/07/2025 às 09:22:07	52.307.066/0001-22	R$ 144,8400
01/07/2025 às 09:22:08	41.227.145/0001-07	R$ 144,7800
01/07/2025 às 09:22:10	52.307.066/0001-22	R$ 144,7300
01/07/2025 às 09:22:10	41.227.145/0001-07	R$ 144,6700
01/07/2025 às 09:22:11	52.307.066/0001-22	R$ 144,6200
01/07/2025 às 09:22:11	41.227.145/0001-07	R$ 144,5600
01/07/2025 às 09:22:12	52.307.066/0001-22	R$ 144,5100
01/07/2025 às 09:22:12	41.227.145/0001-07	R$ 144,4400
01/07/2025 às 09:22:13	52.307.066/0001-22	R$ 144,3900
01/07/2025 às 09:22:13	41.227.145/0001-07	R$ 144,3400
01/07/2025 às 09:22:14	52.307.066/0001-22	R$ 144,2900
01/07/2025 às 09:22:14	41.227.145/0001-07	R$ 144,2300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:22:15	52.307.066/0001-22	R$ 144,1800
01/07/2025 às 09:22:16	41.227.145/0001-07	R$ 144,1200
01/07/2025 às 09:22:17	52.307.066/0001-22	R$ 144,0700
01/07/2025 às 09:22:17	41.227.145/0001-07	R$ 144,0100
01/07/2025 às 09:22:18	52.307.066/0001-22	R$ 143,9600
01/07/2025 às 09:22:19	41.227.145/0001-07	R$ 143,8900
01/07/2025 às 09:22:20	52.307.066/0001-22	R$ 143,8400
01/07/2025 às 09:22:20	41.227.145/0001-07	R$ 143,7900
01/07/2025 às 09:22:21	52.307.066/0001-22	R$ 143,7400
01/07/2025 às 09:22:21	41.227.145/0001-07	R$ 143,6900

01/07/2025 às 09:22:22	52.307.066/0001-22	R$ 143,6400
01/07/2025 às 09:22:23	41.227.145/0001-07	R$ 143,5700
01/07/2025 às 09:22:24	52.307.066/0001-22	R$ 143,5200
01/07/2025 às 09:22:24	41.227.145/0001-07	R$ 143,4600
01/07/2025 às 09:22:25	52.307.066/0001-22	R$ 143,4100
01/07/2025 às 09:22:25	41.227.145/0001-07	R$ 143,3500
01/07/2025 às 09:22:26	52.307.066/0001-22	R$ 143,3000
01/07/2025 às 09:22:27	41.227.145/0001-07	R$ 143,2300
01/07/2025 às 09:22:28	52.307.066/0001-22	R$ 143,1800
01/07/2025 às 09:22:28	41.227.145/0001-07	R$ 143,1300
01/07/2025 às 09:22:29	52.307.066/0001-22	R$ 143,0800
01/07/2025 às 09:22:29	41.227.145/0001-07	R$ 143,0100
01/07/2025 às 09:22:30	52.307.066/0001-22	R$ 142,9600
01/07/2025 às 09:22:30	41.227.145/0001-07	R$ 142,9000
01/07/2025 às 09:22:30	52.307.066/0001-22	R$ 142,8500
01/07/2025 às 09:22:31	41.227.145/0001-07	R$ 142,8000
01/07/2025 às 09:22:31	52.307.066/0001-22	R$ 142,7500
01/07/2025 às 09:22:32	41.227.145/0001-07	R$ 142,6900
01/07/2025 às 09:22:32	52.307.066/0001-22	R$ 142,6400
01/07/2025 às 09:22:33	41.227.145/0001-07	R$ 142,5800
01/07/2025 às 09:22:34	52.307.066/0001-22	R$ 142,5300
01/07/2025 às 09:22:35	41.227.145/0001-07	R$ 142,4800
01/07/2025 às 09:22:36	52.307.066/0001-22	R$ 142,4300
01/07/2025 às 09:22:36	41.227.145/0001-07	R$ 142,3700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:22:37	52.307.066/0001-22	R$ 142,3200
01/07/2025 às 09:22:37	41.227.145/0001-07	R$ 142,2600
01/07/2025 às 09:22:38	52.307.066/0001-22	R$ 142,2100
01/07/2025 às 09:22:39	41.227.145/0001-07	R$ 142,1500
01/07/2025 às 09:22:40	52.307.066/0001-22	R$ 142,1000
01/07/2025 às 09:22:40	41.227.145/0001-07	R$ 142,0300
01/07/2025 às 09:22:41	52.307.066/0001-22	R$ 141,9800
01/07/2025 às 09:22:42	41.227.145/0001-07	R$ 141,9200
01/07/2025 às 09:22:42	52.307.066/0001-22	R$ 141,8700
01/07/2025 às 09:22:43	41.227.145/0001-07	R$ 141,8000
01/07/2025 às 09:22:43	52.307.066/0001-22	R$ 141,7500
01/07/2025 às 09:22:44	41.227.145/0001-07	R$ 141,6900
01/07/2025 às 09:22:44	52.307.066/0001-22	R$ 141,6400
01/07/2025 às 09:22:45	41.227.145/0001-07	R$ 141,5700
01/07/2025 às 09:22:45	52.307.066/0001-22	R$ 141,5200
01/07/2025 às 09:22:48	25.371.647/0001-50	R$ 98,0000
01/07/2025 às 09:22:48	41.227.145/0001-07	R$ 97,9300
01/07/2025 às 09:22:48	52.307.066/0001-22	R$ 97,9500
01/07/2025 às 09:22:49	52.307.066/0001-22	R$ 97,8800
01/07/2025 às 09:22:50	41.227.145/0001-07	R$ 97,8300
01/07/2025 às 09:22:50	52.307.066/0001-22	R$ 97,7800
01/07/2025 às 09:22:51	41.227.145/0001-07	R$ 97,7100
01/07/2025 às 09:22:52	52.307.066/0001-22	R$ 97,6600
01/07/2025 às 09:22:52	25.371.647/0001-50	R$ 90,0000
01/07/2025 às 09:22:52	41.227.145/0001-07	R$ 97,6000
01/07/2025 às 09:22:53	52.307.066/0001-22	R$ 89,9500
01/07/2025 às 09:22:55	25.371.647/0001-50	R$ 80,0000
01/07/2025 às 09:23:12	19.468.880/0001-53	R$ 95,0000
01/07/2025 às 09:24:29	47.363.565/0001-05	R$ 144,9000
01/07/2025 às 09:24:35	43.633.330/0001-27	R$ 140,0000
01/07/2025 às 09:29:39	58.613.526/0001-27	R$ 94,7900
01/07/2025 às 09:30:25	59.095.876/0001-01	R$ 139,6700
01/07/2025 às 09:31:16	58.613.526/0001-27	R$ 89,8600
01/07/2025 às 09:32:45	58.613.526/0001-27	R$ 79,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:33:11	13.912.214/0001-86	R$ 130,6800
01/07/2025 às 09:33:14	59.095.876/0001-01	R$ 130,5300
01/07/2025 às 09:34:02	25.371.647/0001-50	R$ 79,0000

01/07/2025 às 09:34:03	58.613.526/0001-27	R$ 78,8300
01/07/2025 às 09:34:26	25.371.647/0001-50	R$ 78,0000
01/07/2025 às 09:34:27	58.613.526/0001-27	R$ 77,9500
01/07/2025 às 09:34:33	25.371.647/0001-50	R$ 77,9000
01/07/2025 às 09:34:33	58.613.526/0001-27	R$ 77,8400
Mensagens do chat	do Item 32	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:22:05	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:22:05	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:36:34	O item 32 está encerrado.
Sistema para o participante 58.613.526/0001-27	01/07/2025 às 13:37:16	Sr. Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 58.613.526/0001-27	01/07/2025 às 14:16:43	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:43 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27.
Sistema	01/07/2025 às 14:18:19	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 14:28:19.
Sistema	02/07/2025 às 14:49:55	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 14:59:55.
Eventos do Item 32		
Data/Hora	**Descrição**	
01/07/2025 às 13:37:16	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.	
01/07/2025 às 14:16:43	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 finalizou o envio de anexo.	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 77,8400.	
10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 14:28:19	
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 14:59:55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Sistema	16/07/2025 08:32:53	às	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 08:45:20	às	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 11:16:55	às	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 11:18:48	às	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 11:51:54	às	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 12:09:20	às	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 13:31:48	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 15:38:57	às	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 17:16:02	às	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 17:16:07	às	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 17:16:19	às	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 17:16:40	às	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 17:16:53	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes:
			LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4
			TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6
			H L MANICA LTDA – itens 12 e 13
			JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 17:17:08	às	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 17:18:29	às	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 10:10:21	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 12:12:42	às	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 12:13:12	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes:
			LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4.
			TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7.
			H L MANICA LTDA – itens 12 e 13.
			JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 12:13:25	às	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 08:34:54	às	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 08:35:51	às	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 08:42:35	às	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 11:08:42	às	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 11:09:32	às	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 10:19:28	às	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 10:20:25	às	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 10:25:28	às	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 10:06:52	às	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.

Sistema	12/08/2025 10:10:13	às	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 11:58:40	às	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 13:35:51	às	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 14:50:37	às	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Cone sinalização

Cone Sinalização Material: Polietileno Semiflexível, Altura: 95CM, Largura Base: 40 X 40CM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Cinzas Refletivas, Acessórios: Base Removível Em Borracha

Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 16,2700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 976,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 16,0000 (unitário) / R$ 960,0000 (total)

Propostas do Item 33

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RYTHMOON		
Modelo/versão: RYTHMOON		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 960,0000 (total)		

Lances do Item 33

Nenhum lance foi registrado para o Item 33.

Mensagens do chat do Item 33

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:22:35	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:32:36	O item 33 está encerrado.
Sistema	02/07/2025 às 09:43:10	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:53:10.
Sistema	02/07/2025 às 13:43:05	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 13:53:05.

Eventos do Item 33

Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,0000.

10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 09:53:10
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 13:53:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 08:50 horas do dia 01 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 34 - Corda	
Corda Material: Seda, Tipo: Trançada, Diâmetro: 3MM, Cor: Branca	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 204,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 408,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Eventos do Item 34	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:00	Item deserto.
01/07/2025 às 08:50:31	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90059/2025
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.

	17:57:27		
Sistema	03/07/2025 10:06:40	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	03/07/2025 10:24:32	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 11:07:22	às	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 11:07:25	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 11:07:52	às	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 15:02:55	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 15:34:24	às	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 15:37:52	às	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 15:38:00	às	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 15:38:47	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 08:32:46	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 08:32:53	às	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 08:45:20	às	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 11:16:55	às	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 11:18:48	às	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 11:51:54	às	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 12:09:20	às	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 13:31:48	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 15:38:57	às	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 17:16:02	às	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	16/07/2025 17:16:07	às	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 17:16:19	às	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 17:16:40	às	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 17:16:53	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes:
			LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4
			TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6
			H L MANICA LTDA – itens 12 e 13
			JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 17:17:08	às	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 17:18:29	às	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)

Sistema	17/07/2025 10:10:21	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 12:12:42	às	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 12:13:12	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes:
			LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4.
			TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7.
			H L MANICA LTDA – itens 12 e 13.
			JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 12:13:25	às	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 08:34:54	às	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 08:35:51	às	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 08:42:35	às	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 11:08:42	às	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 11:09:32	às	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 10:19:28	às	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 10:20:25	às	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 10:25:28	às	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 10:06:52	às	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 10:10:13	às	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 11:58:40	às	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 13:35:51	às	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 14:50:37	às	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Corda	
Corda Material: Náilon, Tipo: Corda Elástica Extensor, Aplicação: Uso Geral, Características Adicionais: Com Ganchos De Metal Nas Pontas	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 11,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.121,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, melhor lance: R$ 3,7800 (unitário) / R$ 378,0000 (total)	
Propostas do Item 35	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Corda		
Valor proposta: R$ 11,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.121,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 378,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 11,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.121,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 383,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vonder		
Modelo/versão: 10mm		
Valor proposta: R$ 11,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.117,0000 (total)		
Lances do Item 35		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:22:39	52.307.066/0001-22	R$ 11,1200
01/07/2025 às 09:23:05	25.371.647/0001-50	R$ 9,9000
01/07/2025 às 09:23:05	52.307.066/0001-22	R$ 9,8500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:23:14	25.371.647/0001-50	R$ 9,0000
01/07/2025 às 09:23:14	52.307.066/0001-22	R$ 8,9500
01/07/2025 às 09:23:17	25.371.647/0001-50	R$ 7,0000
01/07/2025 às 09:23:18	52.307.066/0001-22	R$ 6,9500
01/07/2025 às 09:31:30	58.613.526/0001-27	R$ 6,8800
01/07/2025 às 09:31:32	52.307.066/0001-22	R$ 6,8300
01/07/2025 às 09:31:36	58.613.526/0001-27	R$ 6,7700
01/07/2025 às 09:31:39	52.307.066/0001-22	R$ 6,7200
01/07/2025 às 09:31:42	58.613.526/0001-27	R$ 6,6600
01/07/2025 às 09:31:44	52.307.066/0001-22	R$ 6,6100
01/07/2025 às 09:31:48	58.613.526/0001-27	R$ 6,5600
01/07/2025 às 09:31:49	52.307.066/0001-22	R$ 6,5100
01/07/2025 às 09:31:51	58.613.526/0001-27	R$ 6,4400
01/07/2025 às 09:31:52	52.307.066/0001-22	R$ 6,3900
01/07/2025 às 09:31:54	58.613.526/0001-27	R$ 6,3400
01/07/2025 às 09:31:54	52.307.066/0001-22	R$ 6,2900
01/07/2025 às 09:31:57	58.613.526/0001-27	R$ 6,2400
01/07/2025 às 09:31:58	52.307.066/0001-22	R$ 6,1900
01/07/2025 às 09:32:00	58.613.526/0001-27	R$ 6,1400
01/07/2025 às 09:32:01	52.307.066/0001-22	R$ 6,0900
01/07/2025 às 09:32:03	58.613.526/0001-27	R$ 6,0400
01/07/2025 às 09:32:03	52.307.066/0001-22	R$ 5,9900
01/07/2025 às 09:32:06	58.613.526/0001-27	R$ 5,9400
01/07/2025 às 09:32:07	52.307.066/0001-22	R$ 5,8900
01/07/2025 às 09:32:09	58.613.526/0001-27	R$ 5,8400

01/07/2025 às 09:32:11	52.307.066/0001-22	R$ 5,7900
01/07/2025 às 09:32:12	58.613.526/0001-27	R$ 5,7400
01/07/2025 às 09:32:13	52.307.066/0001-22	R$ 5,6900
01/07/2025 às 09:32:15	58.613.526/0001-27	R$ 5,6300
01/07/2025 às 09:32:16	52.307.066/0001-22	R$ 5,5800
01/07/2025 às 09:32:18	58.613.526/0001-27	R$ 5,5300
01/07/2025 às 09:32:19	52.307.066/0001-22	R$ 5,4800
01/07/2025 às 09:32:21	58.613.526/0001-27	R$ 5,4300
01/07/2025 às 09:32:22	52.307.066/0001-22	R$ 5,3800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:32:24	58.613.526/0001-27	R$ 5,3300
01/07/2025 às 09:32:25	52.307.066/0001-22	R$ 5,2800
01/07/2025 às 09:32:27	58.613.526/0001-27	R$ 5,2300
01/07/2025 às 09:32:28	52.307.066/0001-22	R$ 5,1800
01/07/2025 às 09:32:30	58.613.526/0001-27	R$ 5,1300
01/07/2025 às 09:32:32	52.307.066/0001-22	R$ 5,0800
01/07/2025 às 09:32:33	58.613.526/0001-27	R$ 5,0300
01/07/2025 às 09:32:34	52.307.066/0001-22	R$ 4,9800
01/07/2025 às 09:33:09	58.613.526/0001-27	R$ 4,9300
01/07/2025 às 09:33:10	52.307.066/0001-22	R$ 4,8800
01/07/2025 às 09:33:12	58.613.526/0001-27	R$ 4,8300
01/07/2025 às 09:33:13	52.307.066/0001-22	R$ 4,7800
01/07/2025 às 09:33:15	58.613.526/0001-27	R$ 4,7300
01/07/2025 às 09:33:16	52.307.066/0001-22	R$ 4,6800
01/07/2025 às 09:33:18	58.613.526/0001-27	R$ 4,6300
01/07/2025 às 09:33:19	52.307.066/0001-22	R$ 4,5800
01/07/2025 às 09:33:21	58.613.526/0001-27	R$ 4,5300
01/07/2025 às 09:33:22	52.307.066/0001-22	R$ 4,4800
01/07/2025 às 09:34:03	58.613.526/0001-27	R$ 4,4300
01/07/2025 às 09:34:04	52.307.066/0001-22	R$ 4,3800
01/07/2025 às 09:34:06	58.613.526/0001-27	R$ 4,3300
01/07/2025 às 09:34:07	52.307.066/0001-22	R$ 4,2800
01/07/2025 às 09:34:09	58.613.526/0001-27	R$ 4,2300
01/07/2025 às 09:34:10	52.307.066/0001-22	R$ 4,1800
01/07/2025 às 09:34:12	58.613.526/0001-27	R$ 4,1300
01/07/2025 às 09:34:14	52.307.066/0001-22	R$ 4,0800
01/07/2025 às 09:34:15	58.613.526/0001-27	R$ 4,0300
01/07/2025 às 09:34:17	52.307.066/0001-22	R$ 3,9800
01/07/2025 às 09:34:33	58.613.526/0001-27	R$ 3,9300
01/07/2025 às 09:34:34	52.307.066/0001-22	R$ 3,8800
01/07/2025 às 09:34:39	58.613.526/0001-27	R$ 3,8300
01/07/2025 às 09:34:40	52.307.066/0001-22	R$ 3,7800
Mensagens do chat do Item 35		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:22:38	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:36:41	O item 35 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 14:08:05	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 14:18:05.
Sistema	02/07/2025 às 12:12:53	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:22:53.
Eventos do Item 35		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,7800.	

10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 14:18:05
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:22:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

	09:34:32	
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes:
		LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4
		TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6
		H L MANICA LTDA – itens 12 e 13
		JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes:
		LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4.
		TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7.
		H L MANICA LTDA – itens 12 e 13.
		JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Aparelho / equipamento para condicionamento físico		
Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Escada, Material: Nylon, Aplicação: Condicionamento Físico, Caracteristicas		
Adicionais: Comprimento: 450 Cm, 10 Degraus		
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 115,6700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 694,0200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 294,0000 (total)		
Propostas do Item 36		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 414,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 414,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 690,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RYTHMOON		
Modelo/versão: RYTHMOON		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 690,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: 16 DEGRAUS		
Valor proposta: R$ 115,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 694,0200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 294,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: ESCADA		
Valor proposta: R$ 115,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 690,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 413,7000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		

Valor proposta: R$ 115,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 694,0200 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 631,0800 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/GL		
Modelo/versão: ESCADA 8		
Valor proposta: R$ 115,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 694,0200 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 412,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Treinamento		
Valor proposta: R$ 115,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 693,7800 (total)		
Lances do Item 36		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:22:52	52.307.066/0001-22	R$ 68,9500
01/07/2025 às 09:23:11	25.371.647/0001-50	R$ 52,0000
01/07/2025 às 09:23:18	34.386.298/0001-31	R$ 114,9400
01/07/2025 às 09:23:20	19.468.880/0001-53	R$ 50,0000
01/07/2025 às 09:23:23	25.371.647/0001-50	R$ 49,0000
01/07/2025 às 09:29:37	58.613.526/0001-27	R$ 114,6800
01/07/2025 às 09:29:42	34.386.298/0001-31	R$ 114,6100
01/07/2025 às 09:29:43	58.613.526/0001-27	R$ 113,7700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:29:56	34.386.298/0001-31	R$ 113,6900
01/07/2025 às 09:29:57	58.613.526/0001-27	R$ 113,3300
01/07/2025 às 09:30:02	34.386.298/0001-31	R$ 113,2300
01/07/2025 às 09:30:03	58.613.526/0001-27	R$ 113,1700
01/07/2025 às 09:30:09	34.386.298/0001-31	R$ 113,1000
01/07/2025 às 09:30:10	58.613.526/0001-27	R$ 112,1400
01/07/2025 às 09:30:22	34.386.298/0001-31	R$ 112,0700
01/07/2025 às 09:30:23	58.613.526/0001-27	R$ 111,8700
01/07/2025 às 09:30:43	34.386.298/0001-31	R$ 111,7700
01/07/2025 às 09:30:49	58.613.526/0001-27	R$ 111,2600
01/07/2025 às 09:30:50	34.386.298/0001-31	R$ 111,2000
01/07/2025 às 09:30:55	58.613.526/0001-27	R$ 110,4100
01/07/2025 às 09:30:57	34.386.298/0001-31	R$ 110,3200
01/07/2025 às 09:31:02	58.613.526/0001-27	R$ 109,5100
01/07/2025 às 09:31:03	34.386.298/0001-31	R$ 109,4400
01/07/2025 às 09:31:08	58.613.526/0001-27	R$ 108,5600
01/07/2025 às 09:31:10	34.386.298/0001-31	R$ 108,5000
01/07/2025 às 09:31:15	58.613.526/0001-27	R$ 107,4100
01/07/2025 às 09:31:17	34.386.298/0001-31	R$ 107,3300
01/07/2025 às 09:31:22	58.613.526/0001-27	R$ 107,1000
01/07/2025 às 09:31:23	34.386.298/0001-31	R$ 107,0000
01/07/2025 às 09:31:28	58.613.526/0001-27	R$ 106,7800
01/07/2025 às 09:31:30	34.386.298/0001-31	R$ 106,7000
01/07/2025 às 09:31:35	58.613.526/0001-27	R$ 106,3900
01/07/2025 às 09:31:36	34.386.298/0001-31	R$ 106,2900
01/07/2025 às 09:31:41	58.613.526/0001-27	R$ 105,2600
01/07/2025 às 09:31:43	34.386.298/0001-31	R$ 105,1800
01/07/2025 às 09:31:47	58.613.526/0001-27	R$ 68,7500
Mensagens do chat do Item 36		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:22:52	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:33:48	O item 36 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:43:09	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:53:09.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2025 às 17:19:49	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 17:29:49.
Eventos do Item 36		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,0000.	
10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:53:09	
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 17:29:49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Fita marcação esportiva	
Fita Marcação Esportiva Material: Pvc, Comprimento: 160M, Largura: 6CM, Aplicação: Futebol De Areia, Características Adicionais: 4 Suportes Metálicos Para Fixação	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 160,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 642,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31, melhor lance: R$ 76,9300 (unitário) / R$ 307,7200 (total)	

Propostas do Item 37
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 392,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PANGUE		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R$ 480,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 160,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROAZUL		
Modelo/versão: PROAZUL		
Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R$ 640,0000 (total)		
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 316,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPORTS		
Modelo/versão: DMBEACH		
Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R$ 640,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 308,0000 (total)	
Marca/Fabricante: Ancora Redes		
Modelo/versão: Ancora Redes		
Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 640,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 359,8000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 160,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 642,2000 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Fita marcação		
Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 640,0000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 76,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 307,7200 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/KS		
Modelo/versão: BEACH		
Valor proposta: R$ 160,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 642,2000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 119,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 476,7200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Velden		
Modelo/versão: Beach tennis		
Valor proposta: R$ 160,5100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 642,0400 (total)		

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:23:18	52.307.066/0001-22	R$ 119,9500
01/07/2025 às 09:23:38	26.290.146/0001-02	R$ 119,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:23:38	25.371.647/0001-50	R$ 93,6000
01/07/2025 às 09:23:38	52.307.066/0001-22	R$ 118,9500
01/07/2025 às 09:23:39	52.307.066/0001-22	R$ 93,5500
01/07/2025 às 09:23:42	25.371.647/0001-50	R$ 90,0000
01/07/2025 às 09:23:42	52.307.066/0001-22	R$ 89,9500
01/07/2025 às 09:23:46	25.371.647/0001-50	R$ 89,0000
01/07/2025 às 09:23:50	26.290.146/0001-02	R$ 88,0000
01/07/2025 às 09:25:12	25.371.647/0001-50	R$ 80,0000
01/07/2025 às 09:26:17	46.615.867/0001-52	R$ 100,0000
01/07/2025 às 09:28:48	26.290.146/0001-02	R$ 79,9000
01/07/2025 às 09:29:00	25.371.647/0001-50	R$ 79,8500
01/07/2025 às 09:30:00	58.613.526/0001-27	R$ 119,1800
01/07/2025 às 09:30:09	26.290.146/0001-02	R$ 79,0000
01/07/2025 às 09:30:19	25.371.647/0001-50	R$ 78,9500
01/07/2025 às 09:31:02	29.761.115/0001-80	R$ 98,0000
01/07/2025 às 09:31:19	34.386.298/0001-31	R$ 78,8900
01/07/2025 às 09:31:45	25.371.647/0001-50	R$ 78,8000
01/07/2025 às 09:31:46	34.386.298/0001-31	R$ 78,7100
01/07/2025 às 09:31:55	25.371.647/0001-50	R$ 78,0000
01/07/2025 às 09:31:59	34.386.298/0001-31	R$ 77,9300
01/07/2025 às 09:32:08	25.371.647/0001-50	R$ 77,0000
01/07/2025 às 09:32:10	34.386.298/0001-31	R$ 76,9300

Mensagens do chat do Item 37

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:23:17	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:34:11	O item 37 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:38:52	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:48:52.
Sistema	02/07/2025 às 13:58:01	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 14:08:01.

Eventos do Item 37

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 76,9300.

Data/Hora	Descrição

10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:48:52
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 14:08:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12

		ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY

		SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Bandagem	
Bandagem Tipo: Sistema De 2 Camadas, Material: Malhas De Tecido Sintético Acolchoado E Elástica, Componente Adicional: Indicador De Compressão, Dimensão: Cerca De 10 Cm X 5 M E 10 Cm X 5 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Conjunto C/ 2 Rolos, Tipo Uso: Uso Único	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 82,9400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 414,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, melhor lance: R$ 30,8400 (unitário) / R$ 154,2000 (total)	

Propostas do Item 38		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 410,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TMOX		
Modelo/versão: TMOX		
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 410,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 160,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: Aktive		
Modelo/versão: Fita Kinesio		
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 410,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 409,7500 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ATRIO		
Modelo/versão: ATRIO		
Valor proposta: R$ 82,9400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 414,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 251,9000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KINESIO/ENDURANCE		
Modelo/versão: 5M		
Valor proposta: R$ 82,9400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 414,7000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 154,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mbfit		
Modelo/versão: Kinesio		
Valor proposta: R$ 82,9000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 414,5000 (total)		

Lances do Item 38		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:23:20	52.307.066/0001-22	R$ 81,9500
01/07/2025 às 09:23:59	25.371.647/0001-50	R$ 35,0000
01/07/2025 às 09:24:11	34.386.298/0001-31	R$ 81,8900
01/07/2025 às 09:30:20	58.613.526/0001-27	R$ 81,4100
01/07/2025 às 09:30:21	34.386.298/0001-31	R$ 81,3400
01/07/2025 às 09:30:27	58.613.526/0001-27	R$ 81,1200
01/07/2025 às 09:30:33	34.386.298/0001-31	R$ 81,0600
01/07/2025 às 09:30:33	58.613.526/0001-27	R$ 80,8000
01/07/2025 às 09:30:41	34.386.298/0001-31	R$ 80,7300
01/07/2025 às 09:30:46	58.613.526/0001-27	R$ 80,4700
01/07/2025 às 09:30:48	34.386.298/0001-31	R$ 80,3800
01/07/2025 às 09:30:53	58.613.526/0001-27	R$ 79,7600
01/07/2025 às 09:30:54	34.386.298/0001-31	R$ 79,6800
01/07/2025 às 09:30:59	58.613.526/0001-27	R$ 78,9100
01/07/2025 às 09:31:02	34.386.298/0001-31	R$ 78,8100
01/07/2025 às 09:31:06	58.613.526/0001-27	R$ 78,4500
01/07/2025 às 09:31:08	34.386.298/0001-31	R$ 78,3800
01/07/2025 às 09:31:13	58.613.526/0001-27	R$ 78,2600
01/07/2025 às 09:31:15	34.386.298/0001-31	R$ 78,1700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:31:19	58.613.526/0001-27	R$ 78,0600
01/07/2025 às 09:31:21	34.386.298/0001-31	R$ 78,0000
01/07/2025 às 09:31:25	58.613.526/0001-27	R$ 77,8600
01/07/2025 às 09:31:28	34.386.298/0001-31	R$ 77,8000
01/07/2025 às 09:31:31	58.613.526/0001-27	R$ 77,6400
01/07/2025 às 09:31:35	34.386.298/0001-31	R$ 77,5400
01/07/2025 às 09:31:37	58.613.526/0001-27	R$ 77,1400
01/07/2025 às 09:31:41	34.386.298/0001-31	R$ 77,0500
01/07/2025 às 09:31:44	58.613.526/0001-27	R$ 76,9200
01/07/2025 às 09:31:47	34.386.298/0001-31	R$ 76,8300
01/07/2025 às 09:31:50	58.613.526/0001-27	R$ 76,5500
01/07/2025 às 09:31:54	34.386.298/0001-31	R$ 76,4700
01/07/2025 às 09:31:56	58.613.526/0001-27	R$ 75,7900
01/07/2025 às 09:32:02	34.386.298/0001-31	R$ 75,7100
01/07/2025 às 09:32:02	58.613.526/0001-27	R$ 75,5100
01/07/2025 às 09:32:08	34.386.298/0001-31	R$ 75,4200
01/07/2025 às 09:32:08	58.613.526/0001-27	R$ 75,2900
01/07/2025 às 09:32:14	34.386.298/0001-31	R$ 75,2300
01/07/2025 às 09:32:14	58.613.526/0001-27	R$ 73,5700
01/07/2025 às 09:32:28	34.386.298/0001-31	R$ 73,5100
01/07/2025 às 09:32:31	58.613.526/0001-27	R$ 71,2500
01/07/2025 às 09:32:40	34.386.298/0001-31	R$ 71,1600
01/07/2025 às 09:32:44	58.613.526/0001-27	R$ 67,8400
01/07/2025 às 09:32:47	34.386.298/0001-31	R$ 67,7500
01/07/2025 às 09:32:50	58.613.526/0001-27	R$ 65,6400
01/07/2025 às 09:32:53	34.386.298/0001-31	R$ 65,5700
01/07/2025 às 09:32:56	58.613.526/0001-27	R$ 63,8300
01/07/2025 às 09:32:59	34.386.298/0001-31	R$ 63,7500
01/07/2025 às 09:33:02	58.613.526/0001-27	R$ 62,3600
01/07/2025 às 09:33:05	34.386.298/0001-31	R$ 62,2700
01/07/2025 às 09:33:08	58.613.526/0001-27	R$ 59,9600
01/07/2025 às 09:33:11	34.386.298/0001-31	R$ 59,8800
01/07/2025 às 09:33:14	58.613.526/0001-27	R$ 57,4300
01/07/2025 às 09:33:18	34.386.298/0001-31	R$ 57,3700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:33:20	58.613.526/0001-27	R$ 56,4300
01/07/2025 às 09:33:25	34.386.298/0001-31	R$ 56,3400
01/07/2025 às 09:33:26	58.613.526/0001-27	R$ 54,0300
01/07/2025 às 09:33:32	34.386.298/0001-31	R$ 53,9600
01/07/2025 às 09:33:32	58.613.526/0001-27	R$ 51,6500
01/07/2025 às 09:33:38	34.386.298/0001-31	R$ 51,5900
01/07/2025 às 09:33:39	58.613.526/0001-27	R$ 50,4600
01/07/2025 às 09:33:44	34.386.298/0001-31	R$ 50,3800
01/07/2025 às 09:33:45	58.613.526/0001-27	R$ 49,0000
01/07/2025 às 09:33:45	58.613.526/0001-27	R$ 34,1900
01/07/2025 às 09:34:18	25.371.647/0001-50	R$ 34,0000
01/07/2025 às 09:34:21	58.613.526/0001-27	R$ 32,8100
01/07/2025 às 09:35:01	25.371.647/0001-50	R$ 32,0000
01/07/2025 às 09:35:03	58.613.526/0001-27	R$ 30,8400

Mensagens do chat do Item 38		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:23:19	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	01/07/2025 às 09:23:19	Algumas propostas do item 38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:37:04	O item 38 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 14:18:43	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 14:28:43.
Sistema	02/07/2025 às 14:50:06	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 15:00:06.

Eventos do Item 38	
Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,8400.
10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 14:28:43
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 15:00:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.

Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=356117425835848446&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Rede proteção	
Rede Proteção Material: Polietileno, Tamanho Fio: 25 Mm, Tamanho Trama: 50 X 50MM, Comprimento: 20M, Largura: 7M, Cor: Branca	
Quantidade: 630	Valor estimado: R$ 9,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.268,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 9,0000 (unitário) / R$ 5.670,0000 (total)	

Propostas do Item 39
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.224,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: GISMAR REDES		
Valor proposta: R$ 9,9500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 630
R$ 6.268,5000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.670,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora Redes		
Modelo/versão: Rede		
Valor proposta: R$ 9,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 630
R$ 5.670,0000 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.638,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Rede de proteção		
Valor proposta: R$ 9,9500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 630
R$ 6.268,5000 (total)		

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:27:36	44.175.345/0001-51	R$ 9,8800
01/07/2025 às 09:28:12	46.615.867/0001-52	R$ 8,9500

Mensagens do chat do Item 39

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:26:33	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:36:34	O item 39 está encerrado.
Sistema para o participante 46.615.867/0001-52	01/07/2025 às 13:38:19	Sr. Fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 46.615.867/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 46.615.867/0001-52	01/07/2025 às 15:39:00	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:00 de 01/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 46.615.867/0001-52.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	01/07/2025 às 16:37:15	Favor incluir este item na sua proposta e anexar no item 11
Sistema	02/07/2025 às 11:54:54	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:04:54.
Sistema	02/07/2025 às 12:10:26	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:20:26.

Eventos do Item 39

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 13:38:19	Fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 46.615.867/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,0000.
10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 12:04:54
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:20:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital

Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes:LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17

Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 40 - Rede proteção	
Rede Proteção Material: Seda, Tamanho Fio: Nº 4, Tamanho Trama: 10 Cm X 10 Cm, Comprimento: 20M, Largura: 10M	
Quantidade: 4000	Valor estimado: R$ 9,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 39.800,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 8,5000 (unitário) / R$ 34.000,0000 (total)	

Propostas do Item 40		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 39.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: GISMAR REDES		
Valor proposta: R$ 9,9500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R$ 39.800,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora Redes		

Modelo/versão: rede		
Valor proposta: R$ 9,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R$ 36.000,0000 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Rede de proteção		
Valor proposta: R$ 9,9500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4000
R$ 39.800,0000 (total)		

Lances do Item 40		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:28:11	46.615.867/0001-52	R$ 8,9500
01/07/2025 às 09:28:50	25.371.647/0001-50	R$ 8,9000
01/07/2025 às 09:29:11	46.615.867/0001-52	R$ 8,8500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:29:19	25.371.647/0001-50	R$ 8,8000
01/07/2025 às 09:29:47	46.615.867/0001-52	R$ 8,7500
01/07/2025 às 09:29:56	25.371.647/0001-50	R$ 8,7000
01/07/2025 às 09:30:03	46.615.867/0001-52	R$ 8,6500
01/07/2025 às 09:30:27	25.371.647/0001-50	R$ 8,6000
01/07/2025 às 09:30:39	46.615.867/0001-52	R$ 8,5500
01/07/2025 às 09:31:02	25.371.647/0001-50	R$ 8,5000

Mensagens do chat do Item 40		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:28:01	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:38:02	O item 40 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:43:56	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:53:56.
Sistema	02/07/2025 às 11:55:09	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:05:09.
Eventos do Item 40		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,5000.	
10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:53:56	
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:05:09	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto 8 Bolas E 01 Balim, Material: Resina Sintética, Dimensões: Bola, 130 Mm,Balim, 58CM, Características Adicionais: : Bola Cerca De 1,7kg, Balim Cerca De 130g, Uso: Prática De Bocha	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 1.730,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.923,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 2.400,0000 (total)	

Propostas do Item 41		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 997,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.991,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PLASTILUC		
Modelo/versão: BOCHA		
Valor proposta: R$ 1.730,8500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.923,4000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.720,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.880,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tka		
Modelo/versão: bocha		
Valor proposta: R$ 1.730,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.920,0000 (total)		
94.684.099/0001-31 - BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 698,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.795,8000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FSC		
Modelo/versão: Oficial		
Valor proposta: R$ 1.730,8500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.923,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.730,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 6.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GIBAFER		
Modelo/versão: GIBAFER		
Valor proposta: R$ 1.730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.920,0000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 998,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.992,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GREGORY		
Modelo/versão: TRADICIONAL		
Valor proposta: R$ 1.730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.920,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Faisca		
Modelo/versão: Bocha		
Valor proposta: R$ 1.730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.920,0000 (total)		
25.090.313/0001-09 - JM DINIZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.730,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.923,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CARLITO		
Modelo/versão: TRADICIONAL		
Valor proposta: R$ 1.730,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.923,4000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.074,9299 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.299,7196 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FAISCA		
Modelo/versão: FAISCA		
Valor proposta: R$ 1.730,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.923,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.049,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.199,7200 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FAISCA/FAISCA		
Modelo/versão: KIT BOCHA		
Valor proposta: R$ 1.730,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.923,4000 (total)		
37.550.502/0001-04 - R.A SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.699,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.796,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Bochasul		
Modelo/versão: 107mm 8+1		
Valor proposta: R$ 1.729,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.916,0000 (total)		

Lances do Item 41		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:30:44	52.307.066/0001-22	R$ 1.728,9500
01/07/2025 às 09:31:12	25.371.647/0001-50	R$ 1.700,0000
01/07/2025 às 09:31:13	52.307.066/0001-22	R$ 1.699,9500
01/07/2025 às 09:31:16	25.371.647/0001-50	R$ 1.600,0000
01/07/2025 às 09:31:17	52.307.066/0001-22	R$ 1.599,9500
01/07/2025 às 09:31:19	25.371.647/0001-50	R$ 1.500,0000
01/07/2025 às 09:31:20	52.307.066/0001-22	R$ 1.499,9500
01/07/2025 às 09:31:22	25.371.647/0001-50	R$ 1.400,0000
01/07/2025 às 09:31:23	52.307.066/0001-22	R$ 1.399,9500
01/07/2025 às 09:31:25	25.371.647/0001-50	R$ 1.300,0000
01/07/2025 às 09:31:26	52.307.066/0001-22	R$ 1.299,9500
01/07/2025 às 09:31:27	25.371.647/0001-50	R$ 1.000,0000
01/07/2025 às 09:31:59	34.386.298/0001-31	R$ 1.299,8500
01/07/2025 às 09:32:45	43.633.330/0001-27	R$ 998,0000
01/07/2025 às 09:32:54	25.371.647/0001-50	R$ 997,0000
01/07/2025 às 09:33:02	58.545.693/0001-88	R$ 1.295,0000
01/07/2025 às 09:33:02	34.386.298/0001-31	R$ 1.294,9400
01/07/2025 às 09:33:55	54.496.178/0001-02	R$ 1.720,0000
01/07/2025 às 09:40:07	94.684.099/0001-31	R$ 996,9500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:40:12	25.371.647/0001-50	R$ 996,0000
01/07/2025 às 09:41:16	58.545.693/0001-88	R$ 1.290,0000
01/07/2025 às 09:41:16	34.386.298/0001-31	R$ 1.289,9200
01/07/2025 às 09:41:23	58.545.693/0001-88	R$ 1.200,0000
01/07/2025 às 09:41:29	34.386.298/0001-31	R$ 1.199,9400
01/07/2025 às 09:41:37	58.545.693/0001-88	R$ 1.150,0000
01/07/2025 às 09:41:38	37.550.502/0001-04	R$ 1.699,0000
01/07/2025 às 09:41:42	34.386.298/0001-31	R$ 1.149,9100
01/07/2025 às 09:41:50	58.545.693/0001-88	R$ 1.100,0000
01/07/2025 às 09:41:54	34.386.298/0001-31	R$ 1.099,9300
01/07/2025 às 09:42:08	58.545.693/0001-88	R$ 1.075,0000
01/07/2025 às 09:42:12	34.386.298/0001-31	R$ 1.074,9300
01/07/2025 às 09:42:17	52.307.066/0001-22	R$ 1.074,9299
01/07/2025 às 09:42:18	34.386.298/0001-31	R$ 1.074,8300
01/07/2025 às 09:43:03	58.545.693/0001-88	R$ 1.050,0000
01/07/2025 às 09:43:09	34.386.298/0001-31	R$ 1.049,9300
01/07/2025 às 09:43:50	58.545.693/0001-88	R$ 1.000,0000
01/07/2025 às 09:45:08	94.684.099/0001-31	R$ 995,9500
01/07/2025 às 09:45:18	25.371.647/0001-50	R$ 995,0000
01/07/2025 às 09:46:36	94.684.099/0001-31	R$ 994,9500
01/07/2025 às 09:47:24	25.371.647/0001-50	R$ 994,9000
01/07/2025 às 09:48:42	94.684.099/0001-31	R$ 994,8500
01/07/2025 às 09:49:48	25.371.647/0001-50	R$ 994,8000
01/07/2025 às 09:51:07	94.684.099/0001-31	R$ 994,7500
01/07/2025 às 09:52:09	25.371.647/0001-50	R$ 994,7000
01/07/2025 às 09:53:26	94.684.099/0001-31	R$ 994,6500
01/07/2025 às 09:54:29	25.371.647/0001-50	R$ 994,6000
01/07/2025 às 09:55:47	94.684.099/0001-31	R$ 994,5500
01/07/2025 às 09:56:42	25.371.647/0001-50	R$ 994,5000
01/07/2025 às 09:58:00	94.684.099/0001-31	R$ 994,4500
01/07/2025 às 09:59:06	25.371.647/0001-50	R$ 994,4000
01/07/2025 às 10:00:22	94.684.099/0001-31	R$ 994,3500
01/07/2025 às 10:00:32	25.371.647/0001-50	R$ 900,0000
01/07/2025 às 10:01:06	58.545.693/0001-88	R$ 997,9000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 10:02:22	94.684.099/0001-31	R$ 899,9500
01/07/2025 às 10:02:53	25.371.647/0001-50	R$ 890,0000
01/07/2025 às 10:04:11	94.684.099/0001-31	R$ 889,9500
01/07/2025 às 10:04:21	25.371.647/0001-50	R$ 800,0000
01/07/2025 às 10:05:38	94.684.099/0001-31	R$ 799,9500
01/07/2025 às 10:05:50	25.371.647/0001-50	R$ 790,0000
01/07/2025 às 10:07:09	94.684.099/0001-31	R$ 789,9500
01/07/2025 às 10:07:53	25.371.647/0001-50	R$ 780,0000
01/07/2025 às 10:09:09	94.684.099/0001-31	R$ 779,9500
01/07/2025 às 10:10:16	25.371.647/0001-50	R$ 700,0000
01/07/2025 às 10:11:34	94.684.099/0001-31	R$ 699,9500
01/07/2025 às 10:11:40	25.371.647/0001-50	R$ 699,9000
01/07/2025 às 10:12:59	94.684.099/0001-31	R$ 699,8500
01/07/2025 às 10:13:05	25.371.647/0001-50	R$ 699,8000
01/07/2025 às 10:14:23	94.684.099/0001-31	R$ 699,7500
01/07/2025 às 10:14:57	25.371.647/0001-50	R$ 699,0000
01/07/2025 às 10:16:14	94.684.099/0001-31	R$ 698,9500
01/07/2025 às 10:17:23	25.371.647/0001-50	R$ 600,0000

Mensagens do chat do Item 41

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:30:44	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:19:24	O item 41 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 10:21:39	O item 41 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:44:27	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:54:27.
Sistema	02/07/2025 às 11:55:18	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:05:18.

Eventos do Item 41

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 600,0000.
10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:54:27
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:05:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital. As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes:
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Jogo xadrez

Jogo Xadrez Material: Plástico, Formato: Quadrado, Aplicação: Lazer E Entretenimento, Características Adicionais: Tabuleiro Em Couro		
Sintético/Dimensões: 50x50 Cm		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 59,5800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.787,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 40,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total)		
Propostas do Item 42		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.740,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: brincareaprender		
Modelo/versão: xaxdrez		
Valor proposta: R$ 59,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.787,4000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.737,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI TOYS		
Modelo/versão: MAXI TOYS		
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.770,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOTTICELLI		
Modelo/versão: OFICIAL NAPA		
Valor proposta: R$ 59,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.787,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pais & Filhos		
Modelo/versão: Xadrez		
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.770,0000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.647,3000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/FPLAST		
Modelo/versão: XADREZ		
Valor proposta: R$ 59,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.787,4000 (total)		

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:33:07	25.371.647/0001-50	R$ 40,0000
01/07/2025 às 09:33:43	44.175.345/0001-51	R$ 57,9000
01/07/2025 às 09:33:46	54.496.178/0001-02	R$ 58,0000
01/07/2025 às 09:34:59	34.386.298/0001-31	R$ 57,8100
01/07/2025 às 09:39:56	19.468.880/0001-53	R$ 55,0000
01/07/2025 às 09:40:02	34.386.298/0001-31	R$ 54,9100
Mensagens do chat do Item 42		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:32:36	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:32:36	Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:42:37	O item 42 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 09:45:29	O item 42 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:44:52	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:54:52.
Sistema	02/07/2025 às 11:55:23	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:05:23.
Eventos do Item 42		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,0000.
10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:54:52
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:05:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior		Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços		materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Colete identificação

Colete Identificação Material: Tecido, Tipo Tecido: 100% Poliéster, Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Inferiores, Características Adicionais:

Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Roxo, Tamanho: Sob Medida

Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 166,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.667,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ 41.227.145/0001-07, melhor lance: R$ 99,7400 (unitário) / R$ 997,4000 (total)

Propostas do Item 43

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 166,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.660,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: R2

Modelo/versão: R2		
Valor proposta: R$ 166,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.660,0000 (total)		
31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim	R$ 166,7000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 1.667,0000 (total)	
UF endereço: AL		
Marca/Fabricante: fwk		
Modelo/versão: colete		
Valor proposta: R$ 166,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.667,0000 (total)		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 166,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.665,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES		
Modelo/versão: COLETE		
Valor proposta: R$ 166,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.665,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NATA		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 166,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.667,5000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 997,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRB		
Modelo/versão: COLETE		
Valor proposta: R$ 166,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.667,5000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 119,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 100% Poliéster		
Valor proposta: R$ 166,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.660,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 998,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nata sports		
Modelo/versão: Colete		
Valor proposta: R$ 166,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.660,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 161,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.612,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 166,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

R$ 1.667,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 113,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.137,9000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KANGA/KANGA		
Modelo/versão: KIT COLETES		
Valor proposta: R$ 166,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.667,5000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 112,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.124,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRBESP		
Modelo/versão: COLETE		
Valor proposta: R$ 166,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.667,5000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 112,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.125,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Lviv		
Modelo/versão: Treinamento		
Valor proposta: R$ 166,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.667,1000 (total)		

Lances do Item 43

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:33:48	52.307.066/0001-22	R$ 165,9500
01/07/2025 às 09:33:50	41.227.145/0001-07	R$ 165,8900
01/07/2025 às 09:33:50	52.307.066/0001-22	R$ 165,8400
01/07/2025 às 09:33:51	41.227.145/0001-07	R$ 165,7800
01/07/2025 às 09:33:52	52.307.066/0001-22	R$ 165,7300
01/07/2025 às 09:33:52	41.227.145/0001-07	R$ 165,6800
01/07/2025 às 09:33:53	52.307.066/0001-22	R$ 165,6300
01/07/2025 às 09:33:53	41.227.145/0001-07	R$ 165,5700
01/07/2025 às 09:33:54	52.307.066/0001-22	R$ 165,5200
01/07/2025 às 09:33:54	41.227.145/0001-07	R$ 165,4700
01/07/2025 às 09:33:55	52.307.066/0001-22	R$ 165,4200
01/07/2025 às 09:33:56	41.227.145/0001-07	R$ 165,3500
01/07/2025 às 09:33:57	52.307.066/0001-22	R$ 165,3000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:33:57	41.227.145/0001-07	R$ 165,2400
01/07/2025 às 09:33:58	52.307.066/0001-22	R$ 165,1900
01/07/2025 às 09:33:58	41.227.145/0001-07	R$ 165,1400
01/07/2025 às 09:34:00	52.307.066/0001-22	R$ 165,0900
01/07/2025 às 09:34:00	41.227.145/0001-07	R$ 165,0400
01/07/2025 às 09:34:01	52.307.066/0001-22	R$ 164,9900
01/07/2025 às 09:34:01	41.227.145/0001-07	R$ 164,9200

01/07/2025 às 09:34:02	52.307.066/0001-22	R$ 164,8700
01/07/2025 às 09:34:02	41.227.145/0001-07	R$ 164,8200
01/07/2025 às 09:34:03	52.307.066/0001-22	R$ 164,7700
01/07/2025 às 09:34:04	41.227.145/0001-07	R$ 164,7200
01/07/2025 às 09:34:04	52.307.066/0001-22	R$ 164,6700
01/07/2025 às 09:34:05	41.227.145/0001-07	R$ 164,6000
01/07/2025 às 09:34:05	52.307.066/0001-22	R$ 164,5500
01/07/2025 às 09:34:06	41.227.145/0001-07	R$ 164,4900
01/07/2025 às 09:34:07	52.307.066/0001-22	R$ 164,4400
01/07/2025 às 09:34:07	41.227.145/0001-07	R$ 164,3800
01/07/2025 às 09:34:08	52.307.066/0001-22	R$ 164,3300
01/07/2025 às 09:34:09	41.227.145/0001-07	R$ 164,2700
01/07/2025 às 09:34:10	52.307.066/0001-22	R$ 164,2200
01/07/2025 às 09:34:10	41.227.145/0001-07	R$ 164,1600
01/07/2025 às 09:34:11	52.307.066/0001-22	R$ 164,1100
01/07/2025 às 09:34:11	41.227.145/0001-07	R$ 164,0600
01/07/2025 às 09:34:12	52.307.066/0001-22	R$ 164,0100
01/07/2025 às 09:34:12	41.227.145/0001-07	R$ 163,9500
01/07/2025 às 09:34:14	52.307.066/0001-22	R$ 163,9000
01/07/2025 às 09:34:14	41.227.145/0001-07	R$ 163,8500
01/07/2025 às 09:34:15	52.307.066/0001-22	R$ 163,8000
01/07/2025 às 09:34:15	41.227.145/0001-07	R$ 163,7400
01/07/2025 às 09:34:16	52.307.066/0001-22	R$ 163,6900
01/07/2025 às 09:34:16	41.227.145/0001-07	R$ 163,6300
01/07/2025 às 09:34:17	52.307.066/0001-22	R$ 163,5800
01/07/2025 às 09:34:18	41.227.145/0001-07	R$ 163,5200
01/07/2025 às 09:34:18	52.307.066/0001-22	R$ 163,4700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:34:19	41.227.145/0001-07	R$ 163,4100
01/07/2025 às 09:34:20	52.307.066/0001-22	R$ 163,3600
01/07/2025 às 09:34:20	41.227.145/0001-07	R$ 163,3100
01/07/2025 às 09:34:21	52.307.066/0001-22	R$ 163,2600
01/07/2025 às 09:34:22	41.227.145/0001-07	R$ 163,1900
01/07/2025 às 09:34:22	52.307.066/0001-22	R$ 163,1400
01/07/2025 às 09:34:23	41.227.145/0001-07	R$ 163,0700
01/07/2025 às 09:34:24	52.307.066/0001-22	R$ 163,0200
01/07/2025 às 09:34:24	41.227.145/0001-07	R$ 162,9500
01/07/2025 às 09:34:25	52.307.066/0001-22	R$ 162,9000
01/07/2025 às 09:34:26	41.227.145/0001-07	R$ 162,8500
01/07/2025 às 09:34:27	52.307.066/0001-22	R$ 162,8000
01/07/2025 às 09:34:27	41.227.145/0001-07	R$ 162,7400
01/07/2025 às 09:34:27	52.307.066/0001-22	R$ 162,6900
01/07/2025 às 09:34:28	41.227.145/0001-07	R$ 162,6300
01/07/2025 às 09:34:29	52.307.066/0001-22	R$ 162,5800
01/07/2025 às 09:34:29	41.227.145/0001-07	R$ 162,5300
01/07/2025 às 09:34:30	52.307.066/0001-22	R$ 162,4800
01/07/2025 às 09:34:36	41.227.145/0001-07	R$ 162,4100
01/07/2025 às 09:34:37	52.307.066/0001-22	R$ 162,3600
01/07/2025 às 09:34:37	41.227.145/0001-07	R$ 162,3000
01/07/2025 às 09:34:38	52.307.066/0001-22	R$ 162,2500
01/07/2025 às 09:34:38	41.227.145/0001-07	R$ 162,2000
01/07/2025 às 09:34:39	52.307.066/0001-22	R$ 162,1500
01/07/2025 às 09:34:40	41.227.145/0001-07	R$ 162,0900
01/07/2025 às 09:34:41	52.307.066/0001-22	R$ 162,0400
01/07/2025 às 09:34:41	41.227.145/0001-07	R$ 161,9900
01/07/2025 às 09:34:42	52.307.066/0001-22	R$ 161,9400
01/07/2025 às 09:34:42	41.227.145/0001-07	R$ 161,8700
01/07/2025 às 09:34:42	52.307.066/0001-22	R$ 161,8200

01/07/2025 às 09:34:42	41.227.145/0001-07	R$ 161,7500
01/07/2025 às 09:34:43	52.307.066/0001-22	R$ 161,7000
01/07/2025 às 09:34:44	41.227.145/0001-07	R$ 161,6400
01/07/2025 às 09:34:45	52.307.066/0001-22	R$ 161,5900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:34:45	41.227.145/0001-07	R$ 161,5200
01/07/2025 às 09:34:45	52.307.066/0001-22	R$ 161,4700
01/07/2025 às 09:34:46	41.227.145/0001-07	R$ 161,4100
01/07/2025 às 09:34:47	52.307.066/0001-22	R$ 161,3600
01/07/2025 às 09:34:47	41.227.145/0001-07	R$ 161,3000
01/07/2025 às 09:34:48	52.307.066/0001-22	R$ 161,2500
01/07/2025 às 09:34:48	41.227.145/0001-07	R$ 161,1900
01/07/2025 às 09:34:49	25.371.647/0001-50	R$ 120,0000
01/07/2025 às 09:34:49	41.227.145/0001-07	R$ 119,9400
01/07/2025 às 09:35:08	25.371.647/0001-50	R$ 118,0000
01/07/2025 às 09:35:09	41.227.145/0001-07	R$ 117,9500
01/07/2025 às 09:35:11	25.371.647/0001-50	R$ 100,0000
01/07/2025 às 09:35:11	41.227.145/0001-07	R$ 99,9300
01/07/2025 às 09:35:50	43.633.330/0001-27	R$ 119,0000
01/07/2025 às 09:36:05	34.386.298/0001-31	R$ 118,9400
01/07/2025 às 09:36:11	25.371.647/0001-50	R$ 99,8000
01/07/2025 às 09:36:12	41.227.145/0001-07	R$ 99,7400
01/07/2025 às 09:40:08	19.468.880/0001-53	R$ 100,0000
01/07/2025 às 09:41:48	22.382.705/0001-53	R$ 118,8900
01/07/2025 às 09:41:52	34.386.298/0001-31	R$ 118,8000
01/07/2025 às 09:41:54	22.382.705/0001-53	R$ 118,7500
01/07/2025 às 09:41:59	58.613.526/0001-27	R$ 118,0400
01/07/2025 às 09:41:59	34.386.298/0001-31	R$ 117,9400
01/07/2025 às 09:42:00	22.382.705/0001-53	R$ 117,8900
01/07/2025 às 09:42:05	58.613.526/0001-27	R$ 117,5200
01/07/2025 às 09:42:05	34.386.298/0001-31	R$ 117,4400
01/07/2025 às 09:42:10	22.382.705/0001-53	R$ 117,3900
01/07/2025 às 09:42:11	34.386.298/0001-31	R$ 117,3200
01/07/2025 às 09:42:14	22.382.705/0001-53	R$ 117,2700
01/07/2025 às 09:42:17	58.613.526/0001-27	R$ 116,3700
01/07/2025 às 09:42:17	34.386.298/0001-31	R$ 116,3100
01/07/2025 às 09:42:19	22.382.705/0001-53	R$ 116,2600
01/07/2025 às 09:42:23	58.613.526/0001-27	R$ 116,0300
01/07/2025 às 09:42:23	34.386.298/0001-31	R$ 115,9600

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:42:24	22.382.705/0001-53	R$ 115,9100
01/07/2025 às 09:42:29	58.613.526/0001-27	R$ 115,3100
01/07/2025 às 09:42:29	34.386.298/0001-31	R$ 115,2200
01/07/2025 às 09:42:35	22.382.705/0001-53	R$ 115,1700
01/07/2025 às 09:42:35	58.613.526/0001-27	R$ 115,1000
01/07/2025 às 09:42:36	34.386.298/0001-31	R$ 115,0100
01/07/2025 às 09:42:40	22.382.705/0001-53	R$ 114,9600
01/07/2025 às 09:42:41	58.613.526/0001-27	R$ 114,0200
01/07/2025 às 09:42:42	34.386.298/0001-31	R$ 113,9400
01/07/2025 às 09:42:44	22.382.705/0001-53	R$ 113,8900
01/07/2025 às 09:42:48	58.613.526/0001-27	R$ 112,8900
01/07/2025 às 09:42:48	34.386.298/0001-31	R$ 113,7900
01/07/2025 às 09:42:49	22.382.705/0001-53	R$ 112,8400

01/07/2025 às 09:42:54	58.613.526/0001-27	R$ 112,5000
01/07/2025 às 09:42:59	22.382.705/0001-53	R$ 112,4500
Mensagens do chat do Item 43		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:33:48	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:33:48	Algumas propostas do item 43 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:45:00	O item 43 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:06:04	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:16:04.
Sistema	02/07/2025 às 14:06:01	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 14:16:01.
Eventos do Item 43		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ 41.227.145/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 99,7400.	
10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:16:04
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 14:16:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços	materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às	08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.

Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.

Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 44 - Estaca De Madeira		
Estaca De Madeira Material: Eucalípto Tratado, Diâmetro: 10CM, Comprimento: 160CM, Características Adicionais: Roliço		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 490,6400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.962,5600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 150,0000 (unitário) / R$ 600,0000 (total)		
Propostas do Item 44		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
94.684.099/0001-31 - BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 439,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.759,9600 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PeC		
Modelo/versão: PRO		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 4.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 600,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: SCALIBU		
Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.960,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 440,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ACTE		
Modelo/versão: COM MOLAS		
Valor proposta: R$ 490,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.962,5600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.561,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK		
Modelo/versão: ESTACA		
Valor proposta: R$ 490,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.962,5600 (total)		
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 246,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 984,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPORTS		
Modelo/versão: KITESCANTEIO		
Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.960,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 680,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nata sports		
Modelo/versão: Estaca		
Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.960,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 399,7899 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.599,1596 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 490,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.962,5600 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 647,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.590,7200 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: CFG-111		
Valor proposta: R$ 4.910,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 19.640,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 245,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 983,6000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/IMPORT		
Modelo/versão: ESCANTEIO MOLA		
Valor proposta: R$ 490,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.962,5600 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 388,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.552,8800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Escanteio		
Valor proposta: R$ 490,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.962,4000 (total)		

Lances do Item 44

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:34:11	52.307.066/0001-22	R$ 489,9500
01/07/2025 às 09:34:12	41.227.145/0001-07	R$ 489,8900
01/07/2025 às 09:34:13	52.307.066/0001-22	R$ 489,8400
01/07/2025 às 09:34:13	41.227.145/0001-07	R$ 489,7700
01/07/2025 às 09:34:14	52.307.066/0001-22	R$ 489,7200
01/07/2025 às 09:34:15	41.227.145/0001-07	R$ 489,6600
01/07/2025 às 09:34:16	52.307.066/0001-22	R$ 489,6100
01/07/2025 às 09:34:16	41.227.145/0001-07	R$ 489,5400
01/07/2025 às 09:34:18	52.307.066/0001-22	R$ 489,4900
01/07/2025 às 09:34:19	41.227.145/0001-07	R$ 489,4400
01/07/2025 às 09:34:20	52.307.066/0001-22	R$ 489,3900
01/07/2025 às 09:34:20	41.227.145/0001-07	R$ 489,3400
01/07/2025 às 09:34:21	52.307.066/0001-22	R$ 489,2900
01/07/2025 às 09:34:22	41.227.145/0001-07	R$ 489,2300
01/07/2025 às 09:34:23	52.307.066/0001-22	R$ 489,1800
01/07/2025 às 09:34:23	41.227.145/0001-07	R$ 489,1300
01/07/2025 às 09:34:24	52.307.066/0001-22	R$ 489,0800
01/07/2025 às 09:34:24	41.227.145/0001-07	R$ 489,0200
01/07/2025 às 09:34:24	52.307.066/0001-22	R$ 488,9700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:34:25	41.227.145/0001-07	R$ 488,9200
01/07/2025 às 09:34:26	52.307.066/0001-22	R$ 488,8700
01/07/2025 às 09:34:27	41.227.145/0001-07	R$ 488,8100
01/07/2025 às 09:34:28	52.307.066/0001-22	R$ 488,7600
01/07/2025 às 09:34:29	41.227.145/0001-07	R$ 488,6900
01/07/2025 às 09:34:29	52.307.066/0001-22	R$ 488,6400
01/07/2025 às 09:34:30	41.227.145/0001-07	R$ 488,5800
01/07/2025 às 09:34:31	52.307.066/0001-22	R$ 488,5300
01/07/2025 às 09:34:32	41.227.145/0001-07	R$ 488,4800
01/07/2025 às 09:34:33	52.307.066/0001-22	R$ 488,4300
01/07/2025 às 09:34:33	41.227.145/0001-07	R$ 488,3800
01/07/2025 às 09:34:34	52.307.066/0001-22	R$ 488,3300
01/07/2025 às 09:34:35	41.227.145/0001-07	R$ 488,2700
01/07/2025 às 09:34:35	52.307.066/0001-22	R$ 488,2200

01/07/2025 às 09:34:36	41.227.145/0001-07	R$ 488,1600
01/07/2025 às 09:34:37	52.307.066/0001-22	R$ 488,1100
01/07/2025 às 09:34:38	41.227.145/0001-07	R$ 488,0500
01/07/2025 às 09:34:38	52.307.066/0001-22	R$ 488,0000
01/07/2025 às 09:34:39	41.227.145/0001-07	R$ 487,9400
01/07/2025 às 09:34:40	52.307.066/0001-22	R$ 487,8900
01/07/2025 às 09:34:41	41.227.145/0001-07	R$ 487,8300
01/07/2025 às 09:34:42	52.307.066/0001-22	R$ 487,7800
01/07/2025 às 09:34:42	41.227.145/0001-07	R$ 487,7200
01/07/2025 às 09:34:43	52.307.066/0001-22	R$ 487,6700
01/07/2025 às 09:34:43	41.227.145/0001-07	R$ 487,6200
01/07/2025 às 09:34:44	52.307.066/0001-22	R$ 487,5700
01/07/2025 às 09:34:44	41.227.145/0001-07	R$ 487,5200
01/07/2025 às 09:34:46	52.307.066/0001-22	R$ 487,4700
01/07/2025 às 09:34:46	41.227.145/0001-07	R$ 487,4000
01/07/2025 às 09:34:47	52.307.066/0001-22	R$ 487,3500
01/07/2025 às 09:34:48	41.227.145/0001-07	R$ 487,2900
01/07/2025 às 09:34:49	52.307.066/0001-22	R$ 487,2400
01/07/2025 às 09:34:49	41.227.145/0001-07	R$ 487,1800
01/07/2025 às 09:34:50	52.307.066/0001-22	R$ 487,1300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:34:50	41.227.145/0001-07	R$ 487,0700
01/07/2025 às 09:34:51	52.307.066/0001-22	R$ 487,0200
01/07/2025 às 09:34:51	41.227.145/0001-07	R$ 486,9600
01/07/2025 às 09:34:53	52.307.066/0001-22	R$ 486,9100
01/07/2025 às 09:34:53	41.227.145/0001-07	R$ 486,8400
01/07/2025 às 09:34:54	52.307.066/0001-22	R$ 486,7900
01/07/2025 às 09:34:55	41.227.145/0001-07	R$ 486,7400
01/07/2025 às 09:34:56	52.307.066/0001-22	R$ 486,6900
01/07/2025 às 09:34:56	41.227.145/0001-07	R$ 486,6400
01/07/2025 às 09:34:57	52.307.066/0001-22	R$ 486,5900
01/07/2025 às 09:34:57	41.227.145/0001-07	R$ 486,5300
01/07/2025 às 09:34:58	52.307.066/0001-22	R$ 486,4800
01/07/2025 às 09:34:58	41.227.145/0001-07	R$ 486,4100
01/07/2025 às 09:34:59	52.307.066/0001-22	R$ 486,3600
01/07/2025 às 09:35:00	41.227.145/0001-07	R$ 486,3000
01/07/2025 às 09:35:01	52.307.066/0001-22	R$ 486,2500
01/07/2025 às 09:35:01	41.227.145/0001-07	R$ 486,1900
01/07/2025 às 09:35:02	52.307.066/0001-22	R$ 486,1400
01/07/2025 às 09:35:03	41.227.145/0001-07	R$ 486,0800
01/07/2025 às 09:35:04	52.307.066/0001-22	R$ 486,0300
01/07/2025 às 09:35:04	41.227.145/0001-07	R$ 485,9600
01/07/2025 às 09:35:05	52.307.066/0001-22	R$ 485,9100
01/07/2025 às 09:35:06	41.227.145/0001-07	R$ 485,8500
01/07/2025 às 09:35:07	52.307.066/0001-22	R$ 485,8000
01/07/2025 às 09:35:07	41.227.145/0001-07	R$ 485,7400
01/07/2025 às 09:35:09	52.307.066/0001-22	R$ 485,6900
01/07/2025 às 09:35:09	41.227.145/0001-07	R$ 485,6200
01/07/2025 às 09:35:10	52.307.066/0001-22	R$ 485,5700
01/07/2025 às 09:35:10	41.227.145/0001-07	R$ 485,5100
01/07/2025 às 09:35:11	52.307.066/0001-22	R$ 485,4600
01/07/2025 às 09:35:12	41.227.145/0001-07	R$ 485,3900
01/07/2025 às 09:35:14	52.307.066/0001-22	R$ 485,3400
01/07/2025 às 09:35:14	41.227.145/0001-07	R$ 485,2800
01/07/2025 às 09:35:15	52.307.066/0001-22	R$ 485,2300

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:35:15	41.227.145/0001-07	R$ 485,1700
01/07/2025 às 09:35:16	52.307.066/0001-22	R$ 485,1200
01/07/2025 às 09:35:22	41.227.145/0001-07	R$ 485,0600
01/07/2025 às 09:35:22	52.307.066/0001-22	R$ 485,0100
01/07/2025 às 09:35:22	41.227.145/0001-07	R$ 484,9600
01/07/2025 às 09:35:23	52.307.066/0001-22	R$ 484,9100
01/07/2025 às 09:35:23	25.371.647/0001-50	R$ 210,0000
01/07/2025 às 09:35:24	41.227.145/0001-07	R$ 484,8600
01/07/2025 às 09:36:08	34.386.298/0001-31	R$ 484,7800
01/07/2025 às 09:36:09	41.227.145/0001-07	R$ 484,7200
01/07/2025 às 09:36:15	34.386.298/0001-31	R$ 484,6300
01/07/2025 às 09:36:15	41.227.145/0001-07	R$ 484,5600
01/07/2025 às 09:36:21	34.386.298/0001-31	R$ 484,4900
01/07/2025 às 09:36:23	41.227.145/0001-07	R$ 484,4400
01/07/2025 às 09:36:29	34.386.298/0001-31	R$ 484,3400
01/07/2025 às 09:36:30	41.227.145/0001-07	R$ 484,2800
01/07/2025 às 09:36:36	34.386.298/0001-31	R$ 484,1900
01/07/2025 às 09:36:37	41.227.145/0001-07	R$ 484,1400
01/07/2025 às 09:36:43	34.386.298/0001-31	R$ 484,0400
01/07/2025 às 09:36:44	41.227.145/0001-07	R$ 483,9800
01/07/2025 às 09:36:50	34.386.298/0001-31	R$ 483,9200
01/07/2025 às 09:36:51	41.227.145/0001-07	R$ 483,8500
01/07/2025 às 09:36:56	34.386.298/0001-31	R$ 483,7600
01/07/2025 às 09:36:57	41.227.145/0001-07	R$ 483,6900
01/07/2025 às 09:37:03	34.386.298/0001-31	R$ 483,6300
01/07/2025 às 09:37:03	41.227.145/0001-07	R$ 483,5700
01/07/2025 às 09:37:11	34.386.298/0001-31	R$ 483,4900
01/07/2025 às 09:37:12	41.227.145/0001-07	R$ 483,4200
01/07/2025 às 09:37:18	34.386.298/0001-31	R$ 483,3300
01/07/2025 às 09:37:18	41.227.145/0001-07	R$ 483,2700
01/07/2025 às 09:37:26	34.386.298/0001-31	R$ 483,1900
01/07/2025 às 09:37:27	41.227.145/0001-07	R$ 483,1300
01/07/2025 às 09:37:33	34.386.298/0001-31	R$ 483,0400
01/07/2025 às 09:37:34	41.227.145/0001-07	R$ 482,9900

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:37:41	34.386.298/0001-31	R$ 482,9100
01/07/2025 às 09:37:42	41.227.145/0001-07	R$ 482,8400
01/07/2025 às 09:37:48	34.386.298/0001-31	R$ 482,7400
01/07/2025 às 09:37:48	41.227.145/0001-07	R$ 482,6900
01/07/2025 às 09:37:54	34.386.298/0001-31	R$ 482,6200
01/07/2025 às 09:37:54	41.227.145/0001-07	R$ 482,5700
01/07/2025 às 09:38:02	34.386.298/0001-31	R$ 482,5100
01/07/2025 às 09:38:03	41.227.145/0001-07	R$ 482,4500
01/07/2025 às 09:38:03	44.175.345/0001-51	R$ 200,0000
01/07/2025 às 09:38:09	34.386.298/0001-31	R$ 482,3800
01/07/2025 às 09:38:10	41.227.145/0001-07	R$ 482,3200
01/07/2025 às 09:38:16	25.371.647/0001-50	R$ 190,0000
01/07/2025 às 09:38:17	34.386.298/0001-31	R$ 482,2400
01/07/2025 às 09:38:18	41.227.145/0001-07	R$ 482,1800
01/07/2025 às 09:38:24	34.386.298/0001-31	R$ 482,0800
01/07/2025 às 09:38:24	41.227.145/0001-07	R$ 482,0200
01/07/2025 às 09:38:30	34.386.298/0001-31	R$ 481,9500
01/07/2025 às 09:38:31	41.227.145/0001-07	R$ 481,9000
01/07/2025 às 09:38:36	34.386.298/0001-31	R$ 481,8100
01/07/2025 às 09:38:37	41.227.145/0001-07	R$ 481,7400
01/07/2025 às 09:38:44	26.290.146/0001-02	R$ 480,0000
01/07/2025 às 09:38:44	34.386.298/0001-31	R$ 479,9100

01/07/2025 às 09:38:45	41.227.145/0001-07	R$ 479,8600
01/07/2025 às 09:38:50	34.386.298/0001-31	R$ 479,8000
01/07/2025 às 09:38:51	41.227.145/0001-07	R$ 479,7300
01/07/2025 às 09:38:54	26.290.146/0001-02	R$ 450,0000
01/07/2025 às 09:38:55	41.227.145/0001-07	R$ 449,9500
01/07/2025 às 09:38:57	34.386.298/0001-31	R$ 449,8600
01/07/2025 às 09:38:58	41.227.145/0001-07	R$ 449,7900
01/07/2025 às 09:39:01	26.290.146/0001-02	R$ 400,0000
01/07/2025 às 09:39:02	41.227.145/0001-07	R$ 399,9300
01/07/2025 às 09:39:05	34.386.298/0001-31	R$ 399,8600
01/07/2025 às 09:39:05	41.227.145/0001-07	R$ 399,7900
01/07/2025 às 09:39:07	26.290.146/0001-02	R$ 390,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:39:11	34.386.298/0001-31	R$ 389,9000
01/07/2025 às 09:39:15	26.290.146/0001-02	R$ 380,0000
01/07/2025 às 09:39:18	34.386.298/0001-31	R$ 379,9400
01/07/2025 às 09:39:24	26.290.146/0001-02	R$ 370,0000
01/07/2025 às 09:39:26	34.386.298/0001-31	R$ 369,9100
01/07/2025 às 09:39:31	26.290.146/0001-02	R$ 360,0000
01/07/2025 às 09:39:33	34.386.298/0001-31	R$ 359,9000
01/07/2025 às 09:39:37	26.290.146/0001-02	R$ 350,0000
01/07/2025 às 09:39:40	34.386.298/0001-31	R$ 349,9200
01/07/2025 às 09:39:46	45.702.540/0001-55	R$ 647,6800
01/07/2025 às 09:39:47	26.290.146/0001-02	R$ 340,0000
01/07/2025 às 09:39:48	34.386.298/0001-31	R$ 339,9400
01/07/2025 às 09:39:54	26.290.146/0001-02	R$ 330,0000
01/07/2025 às 09:40:01	34.386.298/0001-31	R$ 329,9300
01/07/2025 às 09:40:07	26.290.146/0001-02	R$ 320,0000
01/07/2025 às 09:40:08	34.386.298/0001-31	R$ 319,9200
01/07/2025 às 09:40:15	26.290.146/0001-02	R$ 310,0000
01/07/2025 às 09:40:15	34.386.298/0001-31	R$ 309,9000
01/07/2025 às 09:40:22	26.290.146/0001-02	R$ 299,0000
01/07/2025 às 09:40:23	19.468.880/0001-53	R$ 440,0000
01/07/2025 às 09:40:23	34.386.298/0001-31	R$ 298,9400
01/07/2025 às 09:40:25	44.175.345/0001-51	R$ 180,0000
01/07/2025 às 09:40:33	25.371.647/0001-50	R$ 170,0000
01/07/2025 às 09:40:34	26.290.146/0001-02	R$ 290,0000
01/07/2025 às 09:40:37	34.386.298/0001-31	R$ 289,9400
01/07/2025 às 09:40:53	26.290.146/0001-02	R$ 280,0000
01/07/2025 às 09:40:58	44.175.345/0001-51	R$ 150,0000
01/07/2025 às 09:40:58	34.386.298/0001-31	R$ 279,9200
01/07/2025 às 09:41:08	26.290.146/0001-02	R$ 270,0000
01/07/2025 às 09:41:11	34.386.298/0001-31	R$ 269,9000
01/07/2025 às 09:41:22	26.290.146/0001-02	R$ 260,0000
01/07/2025 às 09:41:24	34.386.298/0001-31	R$ 259,9100
01/07/2025 às 09:41:31	26.290.146/0001-02	R$ 250,0000
01/07/2025 às 09:41:37	34.386.298/0001-31	R$ 249,9100

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:41:42	52.307.066/0001-22	R$ 399,7899
01/07/2025 às 09:41:43	41.227.145/0001-07	R$ 399,7100
01/07/2025 às 09:42:11	26.290.146/0001-02	R$ 246,0000
01/07/2025 às 09:42:14	58.613.526/0001-27	R$ 396,7500
01/07/2025 às 09:42:14	41.227.145/0001-07	R$ 396,6800

01/07/2025 às 09:42:15	34.386.298/0001-31	R$ 245,9000
01/07/2025 às 09:42:20	58.613.526/0001-27	R$ 393,3400
01/07/2025 às 09:42:20	41.227.145/0001-07	R$ 393,2800
01/07/2025 às 09:42:26	58.613.526/0001-27	R$ 392,1700
01/07/2025 às 09:42:27	41.227.145/0001-07	R$ 392,1100
01/07/2025 às 09:42:32	58.613.526/0001-27	R$ 390,5400
01/07/2025 às 09:42:33	41.227.145/0001-07	R$ 390,4900
01/07/2025 às 09:42:38	58.613.526/0001-27	R$ 388,2200
01/07/2025 às 09:43:56	94.684.099/0001-31	R$ 439,9900
Mensagens do chat do Item 44		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:34:11	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:34:11	Algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:45:57	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 09:51:37	O item 44 está encerrado.
Sistema	02/07/2025 às 09:43:23	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:53:23.
Sistema	02/07/2025 às 13:43:14	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 13:53:14.
Eventos do Item 44		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 150,0000.	
10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 09:53:23
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 13:53:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras. Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.

Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Suporte, Material: Ferro, Dimensões: 25 X 22 X 05CM, Características Adicionais: Não Dobrável, Uso: Rede De Tênis De Mesa	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 111,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 671,9400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 294,0000 (total)	

Propostas do Item 45		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 111,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 666,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VOLLO		
Modelo/versão: VOLLO		
Valor proposta: R$ 111,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

R$ 666,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: KIT REDE + SUPORTE		
Valor proposta: R$ 111,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 671,9400 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 294,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vollo		
Modelo/versão: Tênis de mesa		
Valor proposta: R$ 111,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 666,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 110,8899 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 665,3394 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: KLOPF		
Valor proposta: R$ 111,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 671,9400 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS		-
ESPORTIVOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 584,6400 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KINGNIK/KINGNIK		
Modelo/versão: KIT TM		
Valor proposta: R$ 111,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 671,9400 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 585,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Giant Dragon		
Modelo/versão: Tênis de mesa		
Valor proposta: R$ 111,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 671,7000 (total)		

Lances do Item 45

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:36:35	52.307.066/0001-22	R$ 110,9500
01/07/2025 às 09:38:24	25.371.647/0001-50	R$ 53,0000
01/07/2025 às 09:40:51	19.468.880/0001-53	R$ 50,0000
01/07/2025 às 09:41:53	34.386.298/0001-31	R$ 110,8900
01/07/2025 às 09:42:55	25.371.647/0001-50	R$ 49,0000
01/07/2025 às 09:43:31	52.307.066/0001-22	R$ 110,8899
01/07/2025 às 09:43:31	34.386.298/0001-31	R$ 110,8300
01/07/2025 às 09:44:41	58.613.526/0001-27	R$ 110,4300

01/07/2025 às 09:44:46	34.386.298/0001-31	R$ 110,3700
01/07/2025 às 09:44:47	58.613.526/0001-27	R$ 109,9000
01/07/2025 às 09:44:53	34.386.298/0001-31	R$ 109,8400
01/07/2025 às 09:44:53	58.613.526/0001-27	R$ 109,4000
01/07/2025 às 09:44:59	34.386.298/0001-31	R$ 109,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:44:59	58.613.526/0001-27	R$ 109,1100
01/07/2025 às 09:45:05	34.386.298/0001-31	R$ 109,0100
01/07/2025 às 09:45:06	58.613.526/0001-27	R$ 108,5700
01/07/2025 às 09:45:11	34.386.298/0001-31	R$ 108,4700
01/07/2025 às 09:45:12	58.613.526/0001-27	R$ 108,4300
01/07/2025 às 09:45:17	34.386.298/0001-31	R$ 108,3400
01/07/2025 às 09:45:18	58.613.526/0001-27	R$ 108,1600
01/07/2025 às 09:45:23	34.386.298/0001-31	R$ 108,0600
01/07/2025 às 09:45:24	58.613.526/0001-27	R$ 108,0000
01/07/2025 às 09:45:30	34.386.298/0001-31	R$ 107,9200
01/07/2025 às 09:45:30	58.613.526/0001-27	R$ 107,8300
01/07/2025 às 09:45:36	34.386.298/0001-31	R$ 107,7300
01/07/2025 às 09:45:36	58.613.526/0001-27	R$ 107,5400
01/07/2025 às 09:45:42	34.386.298/0001-31	R$ 107,4600
01/07/2025 às 09:45:42	58.613.526/0001-27	R$ 107,0300
01/07/2025 às 09:45:48	34.386.298/0001-31	R$ 106,9400
01/07/2025 às 09:45:49	58.613.526/0001-27	R$ 106,5900
01/07/2025 às 09:45:54	34.386.298/0001-31	R$ 106,5300
01/07/2025 às 09:45:55	58.613.526/0001-27	R$ 106,3400
01/07/2025 às 09:46:02	34.386.298/0001-31	R$ 106,2800
01/07/2025 às 09:46:07	58.613.526/0001-27	R$ 106,0100
01/07/2025 às 09:46:08	34.386.298/0001-31	R$ 105,9300
01/07/2025 às 09:46:13	58.613.526/0001-27	R$ 105,8500
01/07/2025 às 09:46:14	34.386.298/0001-31	R$ 105,7500
01/07/2025 às 09:46:19	58.613.526/0001-27	R$ 105,2500
01/07/2025 às 09:46:20	34.386.298/0001-31	R$ 105,1700
01/07/2025 às 09:46:25	58.613.526/0001-27	R$ 105,0700
01/07/2025 às 09:46:26	34.386.298/0001-31	R$ 105,0000
01/07/2025 às 09:46:32	58.613.526/0001-27	R$ 104,9600
01/07/2025 às 09:46:33	34.386.298/0001-31	R$ 104,8800
01/07/2025 às 09:46:38	58.613.526/0001-27	R$ 104,6200
01/07/2025 às 09:46:40	34.386.298/0001-31	R$ 104,5300
01/07/2025 às 09:46:45	58.613.526/0001-27	R$ 104,3400
01/07/2025 às 09:46:54	34.386.298/0001-31	R$ 104,2500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:46:58	58.613.526/0001-27	R$ 103,8400
01/07/2025 às 09:47:01	34.386.298/0001-31	R$ 103,7400
01/07/2025 às 09:47:06	58.613.526/0001-27	R$ 103,5600
01/07/2025 às 09:47:08	34.386.298/0001-31	R$ 103,4900
01/07/2025 às 09:47:12	58.613.526/0001-27	R$ 103,4700
01/07/2025 às 09:47:15	34.386.298/0001-31	R$ 103,3900
01/07/2025 às 09:47:18	58.613.526/0001-27	R$ 103,2900
01/07/2025 às 09:47:21	34.386.298/0001-31	R$ 103,2100
01/07/2025 às 09:47:24	58.613.526/0001-27	R$ 102,8500
01/07/2025 às 09:47:27	34.386.298/0001-31	R$ 102,7500
01/07/2025 às 09:47:31	58.613.526/0001-27	R$ 102,3200
01/07/2025 às 09:47:34	34.386.298/0001-31	R$ 102,2300
01/07/2025 às 09:47:38	58.613.526/0001-27	R$ 102,1400
01/07/2025 às 09:47:41	34.386.298/0001-31	R$ 102,0500
01/07/2025 às 09:47:44	58.613.526/0001-27	R$ 101,9700
01/07/2025 às 09:47:47	34.386.298/0001-31	R$ 101,8700
01/07/2025 às 09:47:51	58.613.526/0001-27	R$ 101,7500
01/07/2025 às 09:47:53	34.386.298/0001-31	R$ 101,6700
01/07/2025 às 09:47:57	58.613.526/0001-27	R$ 101,1900
01/07/2025 às 09:47:59	34.386.298/0001-31	R$ 101,1100
01/07/2025 às 09:48:03	58.613.526/0001-27	R$ 100,8400
01/07/2025 às 09:48:05	34.386.298/0001-31	R$ 100,7600

01/07/2025 às 09:48:09	58.613.526/0001-27	R$ 100,4700
01/07/2025 às 09:48:12	34.386.298/0001-31	R$ 100,3900
01/07/2025 às 09:48:15	58.613.526/0001-27	R$ 99,8800
01/07/2025 às 09:48:18	34.386.298/0001-31	R$ 99,8100
01/07/2025 às 09:48:21	58.613.526/0001-27	R$ 99,3400
01/07/2025 às 09:48:24	34.386.298/0001-31	R$ 99,2500
01/07/2025 às 09:48:27	58.613.526/0001-27	R$ 99,0500
01/07/2025 às 09:48:30	34.386.298/0001-31	R$ 98,9500
01/07/2025 às 09:48:33	58.613.526/0001-27	R$ 98,6400
01/07/2025 às 09:48:36	34.386.298/0001-31	R$ 98,5500
01/07/2025 às 09:48:40	58.613.526/0001-27	R$ 98,2200
01/07/2025 às 09:48:44	34.386.298/0001-31	R$ 98,1500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:48:48	58.613.526/0001-27	R$ 97,7000
01/07/2025 às 09:48:50	34.386.298/0001-31	R$ 97,6400
01/07/2025 às 09:48:54	58.613.526/0001-27	R$ 97,5000
01/07/2025 às 09:48:56	34.386.298/0001-31	R$ 97,4400

Mensagens do chat do Item 45

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:36:34	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:36:34	Algumas propostas do item 45 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:50:57	O item 45 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:45:12	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:55:12.
Sistema	02/07/2025 às 11:55:37	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:05:37.

Eventos do Item 45

Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,0000.
10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:55:12
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:05:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.

Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 46 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa De Jogo Pebolim, Material: Madeira Maciça, Dimensões: Comprimento 1,36 , Largura 0,78 Atura 0,87CM, Características Adicionais: Com Bonecos Em Polipropileno,Vaões Passantes Embut	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 1.879,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.759,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 1.400,0000 (unitário) / R$ 2.800,0000 (total)

Propostas do Item 46		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.879,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.759,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 1052		
Valor proposta: R$ 1.879,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.759,5200 (total)		
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.669,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.338,0400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 1052		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 6.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.670,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.340,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: KLOPF		
Valor proposta: R$ 1.879,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.758,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 1072		
Valor proposta: R$ 1.879,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.759,5200 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.198,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: TOTO		
Valor proposta: R$ 1.879,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.758,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: Mesa de pebolim		
Valor proposta: R$ 1.879,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

R$ 3.758,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.857,4999 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.714,9998 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: (1072)		
Valor proposta: R$ 1.879,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.759,5200 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.857,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.715,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: 1052		
Valor proposta: R$ 18.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 37.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.630.087/0001-55 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.857,4499 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.714,8998 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: 1072 (39 kg)		
Valor proposta: R$ 1.879,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 3.759,5200 (total)		

Lances do Item 46

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:36:35	52.307.066/0001-22	R$ 1.878,9500
01/07/2025 às 09:38:21	43.633.330/0001-27	R$ 1.878,0000
01/07/2025 às 09:38:22	52.307.066/0001-22	R$ 1.877,9500
01/07/2025 às 09:38:38	43.633.330/0001-27	R$ 1.877,0000
01/07/2025 às 09:38:39	25.371.647/0001-50	R$ 1.600,0000
01/07/2025 às 09:38:40	52.307.066/0001-22	R$ 1.876,9500
01/07/2025 às 09:38:44	43.633.330/0001-27	R$ 1.599,0000
01/07/2025 às 09:38:51	25.371.647/0001-50	R$ 1.400,0000
01/07/2025 às 09:39:02	44.175.345/0001-51	R$ 1.670,0000
01/07/2025 às 09:39:52	45.702.540/0001-55	R$ 1.857,5000
01/07/2025 às 09:41:10	19.468.880/0001-53	R$ 1.600,0000
01/07/2025 às 09:41:45	52.307.066/0001-22	R$ 1.857,4999
01/07/2025 às 09:44:53	53.623.332/0001-99	R$ 1.669,0200
01/07/2025 às 09:46:25	09.630.087/0001-55	R$ 1.857,4499

Mensagens do chat do Item 46

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:36:34	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:36:34	Algumas propostas do item 46 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:48:26	O item 46 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 09:51:39	O item 46 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:45:27	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:55:27.

Sistema	02/07/2025 às 11:55:45	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:05:45.

Eventos do Item 46	
Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.400,0000.
10/09/2025 às 10:33:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:55:27
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:05:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da

		convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras. Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.

Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Mesa tênis de mesa / futmesa	
Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf, Material Estrutura: Tubo De Aço, Tipo: Dobrável, Acabamento Tampo: Pintado, Acabamento Estrutura: Pintura, Espessura Tampo: 18MM, Cor: Azul, Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta, Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 2.166,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.666,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 1.500,0000 (unitário) / R$ 6.000,0000 (total)	

Propostas do Item 47		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.960,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 1.990,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R$ 7.960,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.166,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.664,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 2.166,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R$ 8.664,0000 (total)		
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.166,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.666,8800 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 1084		
Valor proposta: R$ 2.166,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R$ 8.666,8800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.795,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.181,3200 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 1084		
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 14.000,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.166,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.664,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: klopf		
Modelo/versão: mesa		
Valor proposta: R$ 2.166,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 8.664,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.166,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.664,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: KLOPF		
Valor proposta: R$ 2.166,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 8.664,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 1084		
Valor proposta: R$ 2.166,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 8.666,8800 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.980,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 1084		
Valor proposta: R$ 2.166,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 8.664,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.912.214/0001-86 - HELVECIO & TEIXEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOFF		
Modelo/versão: TENIS		

Valor proposta: R$ 2.166,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 8.666,8000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: Mesa		
Valor proposta: R$ 2.166,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 8.664,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.166,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.666,8800 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: KLOPF		
Valor proposta: R$ 2.166,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 8.666,8800 (total)		
45.793.555/0001-76 - LOUIX COMERCIO INDEPENDENTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: SPORTS MANIA		
Modelo/versão: MDF 18MM		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 12.000,0000 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.990,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.962,5200 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: 1084		
Valor proposta: R$ 21.670,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 86.680,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.630.087/0001-55 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.166,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.666,8800 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: 1084* (MDF, 18 mm, 92 kg)		
Valor proposta: R$ 2.166,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R$ 8.666,8800 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.165,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.663,6800 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KLOPF/GINASTIC		
Modelo/versão: 1084		
Valor proposta: R$ 2.166,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R$ 8.666,8800 (total)		

Lances do Item 47		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

01/07/2025 às 09:38:17	34.386.298/0001-31	R$ 2.165,9200
01/07/2025 às 09:38:32	43.633.330/0001-27	R$ 1.980,0000
01/07/2025 às 09:38:48	25.371.647/0001-50	R$ 1.500,0000
01/07/2025 às 09:39:56	45.702.540/0001-55	R$ 1.990,6300
01/07/2025 às 09:41:17	19.468.880/0001-53	R$ 1.800,0000
01/07/2025 às 09:44:59	53.623.332/0001-99	R$ 1.795,3300
01/07/2025 às 09:46:51	13.912.214/0001-86	R$ 1.800,0000

Mensagens do chat do Item 47

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:36:41	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:48:52	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 09:51:42	O item 47 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:45:39	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:55:39.
Sistema	02/07/2025 às 11:55:53	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:05:53.

Eventos do Item 47

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.500,0000.
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:55:39
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:05:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=356117425835848 4 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=356117425835848 4 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52

Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 48 - Faixa exercitadora muscular	
Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tubular Elástica Em "8", Intensidade De Resistência: Extra Forte, Material: Látex Natural, Cor: C/ Cor, Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M, Componente: C/ Puxador / Pegador, Apresentação: Unidade	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 42,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 850,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, melhor lance: R$ 9,5500 (unitário) / R$ 191,0000 (total)	

Propostas do Item 48

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 840,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: prime		
Modelo/versão: kit		
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:20
R$ 840,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VOLLO		
Modelo/versão: FORTE		
Valor proposta: R$ 42,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:20
R$ 850,6000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vollo		
Modelo/versão: Mini band		
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:20
R$ 840,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 191,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CONVOY		
Modelo/versão: CONVOY		
Valor proposta: R$ 42,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 850,6000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,5800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 291,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VOLLO		
Modelo/versão: MINI BAND		
Valor proposta: R$ 42,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 850,6000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 192,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: MB		
Valor proposta: R$ 42,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 849,8000 (total)		

Lances do Item 48

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:37:04	52.307.066/0001-22	R$ 41,9500
01/07/2025 às 09:39:14	25.371.647/0001-50	R$ 40,0000
01/07/2025 às 09:39:15	52.307.066/0001-22	R$ 39,9500
01/07/2025 às 09:39:18	25.371.647/0001-50	R$ 30,0000
01/07/2025 às 09:39:19	52.307.066/0001-22	R$ 29,9500
01/07/2025 às 09:39:22	25.371.647/0001-50	R$ 26,0000
01/07/2025 às 09:39:23	52.307.066/0001-22	R$ 25,9500
01/07/2025 às 09:40:22	25.371.647/0001-50	R$ 25,0000
01/07/2025 às 09:40:23	52.307.066/0001-22	R$ 24,9500
01/07/2025 às 09:41:26	19.468.880/0001-53	R$ 24,0000
01/07/2025 às 09:41:28	52.307.066/0001-22	R$ 23,9500
01/07/2025 às 09:42:15	19.468.880/0001-53	R$ 20,0000
01/07/2025 às 09:42:16	52.307.066/0001-22	R$ 19,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:45:03	22.382.705/0001-53	R$ 19,9000
01/07/2025 às 09:45:04	52.307.066/0001-22	R$ 19,8500
01/07/2025 às 09:45:04	22.382.705/0001-53	R$ 19,8000
01/07/2025 às 09:45:05	52.307.066/0001-22	R$ 19,7500
01/07/2025 às 09:45:06	22.382.705/0001-53	R$ 19,7000
01/07/2025 às 09:45:07	52.307.066/0001-22	R$ 19,6500
01/07/2025 às 09:45:08	22.382.705/0001-53	R$ 19,6000
01/07/2025 às 09:45:09	52.307.066/0001-22	R$ 19,5500
01/07/2025 às 09:45:09	22.382.705/0001-53	R$ 19,5000
01/07/2025 às 09:45:09	52.307.066/0001-22	R$ 19,4500
01/07/2025 às 09:45:10	22.382.705/0001-53	R$ 19,4000
01/07/2025 às 09:45:12	52.307.066/0001-22	R$ 19,3500
01/07/2025 às 09:45:13	22.382.705/0001-53	R$ 19,3000
01/07/2025 às 09:45:14	52.307.066/0001-22	R$ 19,2500
01/07/2025 às 09:45:15	22.382.705/0001-53	R$ 19,2000
01/07/2025 às 09:45:16	52.307.066/0001-22	R$ 19,1500
01/07/2025 às 09:45:16	22.382.705/0001-53	R$ 19,1000
01/07/2025 às 09:45:16	52.307.066/0001-22	R$ 19,0500
01/07/2025 às 09:45:17	22.382.705/0001-53	R$ 19,0000
01/07/2025 às 09:45:18	52.307.066/0001-22	R$ 18,9500
01/07/2025 às 09:45:20	58.613.526/0001-27	R$ 18,8300
01/07/2025 às 09:45:21	22.382.705/0001-53	R$ 18,9000
01/07/2025 às 09:45:21	22.382.705/0001-53	R$ 18,7800
01/07/2025 às 09:45:22	52.307.066/0001-22	R$ 18,7300
01/07/2025 às 09:45:23	22.382.705/0001-53	R$ 18,6800
01/07/2025 às 09:45:23	52.307.066/0001-22	R$ 18,6300
01/07/2025 às 09:45:24	22.382.705/0001-53	R$ 18,5800
01/07/2025 às 09:45:25	52.307.066/0001-22	R$ 18,5300
01/07/2025 às 09:45:26	22.382.705/0001-53	R$ 18,4800
01/07/2025 às 09:45:27	52.307.066/0001-22	R$ 18,4300
01/07/2025 às 09:45:28	22.382.705/0001-53	R$ 18,3800
01/07/2025 às 09:45:29	52.307.066/0001-22	R$ 18,3300
01/07/2025 às 09:45:29	22.382.705/0001-53	R$ 18,2800
01/07/2025 às 09:45:30	52.307.066/0001-22	R$ 18,2300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:45:31	22.382.705/0001-53	R$ 18,1800
01/07/2025 às 09:45:31	52.307.066/0001-22	R$ 18,1300
01/07/2025 às 09:45:32	22.382.705/0001-53	R$ 18,0800
01/07/2025 às 09:45:33	52.307.066/0001-22	R$ 18,0300
01/07/2025 às 09:45:34	22.382.705/0001-53	R$ 17,9800
01/07/2025 às 09:45:35	52.307.066/0001-22	R$ 17,9300
01/07/2025 às 09:45:36	22.382.705/0001-53	R$ 17,8800
01/07/2025 às 09:45:37	52.307.066/0001-22	R$ 17,8300
01/07/2025 às 09:45:38	22.382.705/0001-53	R$ 17,7800
01/07/2025 às 09:45:38	52.307.066/0001-22	R$ 17,7300
01/07/2025 às 09:45:39	22.382.705/0001-53	R$ 17,6800
01/07/2025 às 09:45:40	52.307.066/0001-22	R$ 17,6300
01/07/2025 às 09:45:41	22.382.705/0001-53	R$ 17,5800

01/07/2025 às 09:45:42	52.307.066/0001-22	R$ 17,5300
01/07/2025 às 09:45:43	22.382.705/0001-53	R$ 17,4800
01/07/2025 às 09:45:44	52.307.066/0001-22	R$ 17,4300
01/07/2025 às 09:45:45	22.382.705/0001-53	R$ 17,3800
01/07/2025 às 09:45:45	52.307.066/0001-22	R$ 17,3300
01/07/2025 às 09:45:46	22.382.705/0001-53	R$ 17,2800
01/07/2025 às 09:45:47	52.307.066/0001-22	R$ 17,2300
01/07/2025 às 09:45:48	22.382.705/0001-53	R$ 17,1800
01/07/2025 às 09:45:49	52.307.066/0001-22	R$ 17,1300
01/07/2025 às 09:45:50	22.382.705/0001-53	R$ 17,0800
01/07/2025 às 09:45:51	52.307.066/0001-22	R$ 17,0300
01/07/2025 às 09:45:51	22.382.705/0001-53	R$ 16,9800
01/07/2025 às 09:45:51	52.307.066/0001-22	R$ 16,9300
01/07/2025 às 09:45:52	22.382.705/0001-53	R$ 16,8800
01/07/2025 às 09:45:52	52.307.066/0001-22	R$ 16,8300
01/07/2025 às 09:45:53	22.382.705/0001-53	R$ 16,7800
01/07/2025 às 09:45:54	52.307.066/0001-22	R$ 16,7300
01/07/2025 às 09:45:55	22.382.705/0001-53	R$ 16,6800
01/07/2025 às 09:45:56	52.307.066/0001-22	R$ 16,6300
01/07/2025 às 09:45:57	22.382.705/0001-53	R$ 16,5800
01/07/2025 às 09:45:58	52.307.066/0001-22	R$ 16,5300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:45:59	22.382.705/0001-53	R$ 16,4800
01/07/2025 às 09:46:00	52.307.066/0001-22	R$ 16,4300
01/07/2025 às 09:46:00	22.382.705/0001-53	R$ 16,3800
01/07/2025 às 09:46:01	52.307.066/0001-22	R$ 16,3300
01/07/2025 às 09:46:02	22.382.705/0001-53	R$ 16,2800
01/07/2025 às 09:46:03	52.307.066/0001-22	R$ 16,2300
01/07/2025 às 09:46:04	22.382.705/0001-53	R$ 16,1800
01/07/2025 às 09:46:06	52.307.066/0001-22	R$ 16,1300
01/07/2025 às 09:46:07	22.382.705/0001-53	R$ 16,0800
01/07/2025 às 09:46:08	52.307.066/0001-22	R$ 16,0300
01/07/2025 às 09:46:09	22.382.705/0001-53	R$ 15,9800
01/07/2025 às 09:46:10	52.307.066/0001-22	R$ 15,9300
01/07/2025 às 09:46:11	22.382.705/0001-53	R$ 15,8800
01/07/2025 às 09:46:12	52.307.066/0001-22	R$ 15,8300
01/07/2025 às 09:46:13	22.382.705/0001-53	R$ 15,7800
01/07/2025 às 09:46:14	52.307.066/0001-22	R$ 15,7300
01/07/2025 às 09:46:15	22.382.705/0001-53	R$ 15,6800
01/07/2025 às 09:46:17	52.307.066/0001-22	R$ 15,6300
01/07/2025 às 09:46:17	22.382.705/0001-53	R$ 15,5800
01/07/2025 às 09:46:17	52.307.066/0001-22	R$ 15,5300
01/07/2025 às 09:46:18	22.382.705/0001-53	R$ 15,4800
01/07/2025 às 09:46:19	52.307.066/0001-22	R$ 15,4300
01/07/2025 às 09:46:20	22.382.705/0001-53	R$ 15,3800
01/07/2025 às 09:46:22	52.307.066/0001-22	R$ 15,3300
01/07/2025 às 09:46:23	22.382.705/0001-53	R$ 15,2800
01/07/2025 às 09:46:24	52.307.066/0001-22	R$ 15,2300
01/07/2025 às 09:46:25	22.382.705/0001-53	R$ 15,1800
01/07/2025 às 09:46:26	52.307.066/0001-22	R$ 15,1300
01/07/2025 às 09:46:27	22.382.705/0001-53	R$ 15,0800
01/07/2025 às 09:46:28	52.307.066/0001-22	R$ 15,0300
01/07/2025 às 09:46:29	22.382.705/0001-53	R$ 14,9800
01/07/2025 às 09:46:29	52.307.066/0001-22	R$ 14,9300
01/07/2025 às 09:46:30	22.382.705/0001-53	R$ 14,8800
01/07/2025 às 09:46:30	52.307.066/0001-22	R$ 14,8300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:46:31	22.382.705/0001-53	R$ 14,7800

01/07/2025 às 09:46:32	52.307.066/0001-22	R$ 14,7300
01/07/2025 às 09:46:33	22.382.705/0001-53	R$ 14,6800
01/07/2025 às 09:46:33	52.307.066/0001-22	R$ 14,6300
01/07/2025 às 09:46:34	22.382.705/0001-53	R$ 14,5800
01/07/2025 às 09:46:35	52.307.066/0001-22	R$ 14,5300
01/07/2025 às 09:46:38	58.613.526/0001-27	R$ 14,4500
01/07/2025 às 09:46:39	52.307.066/0001-22	R$ 14,4000
01/07/2025 às 09:46:44	58.613.526/0001-27	R$ 14,3300
01/07/2025 às 09:46:45	52.307.066/0001-22	R$ 14,2800
01/07/2025 às 09:46:50	58.613.526/0001-27	R$ 14,2300
01/07/2025 às 09:46:51	52.307.066/0001-22	R$ 14,1800
01/07/2025 às 09:46:53	58.613.526/0001-27	R$ 14,1300
01/07/2025 às 09:46:54	52.307.066/0001-22	R$ 14,0800
01/07/2025 às 09:46:56	58.613.526/0001-27	R$ 14,0100
01/07/2025 às 09:46:57	52.307.066/0001-22	R$ 13,9600
01/07/2025 às 09:46:59	58.613.526/0001-27	R$ 13,8400
01/07/2025 às 09:47:00	52.307.066/0001-22	R$ 13,7900
01/07/2025 às 09:47:05	58.613.526/0001-27	R$ 13,7400
01/07/2025 às 09:47:06	52.307.066/0001-22	R$ 13,6900
01/07/2025 às 09:47:08	58.613.526/0001-27	R$ 13,5600
01/07/2025 às 09:47:09	52.307.066/0001-22	R$ 13,5100
01/07/2025 às 09:47:14	58.613.526/0001-27	R$ 12,9600
01/07/2025 às 09:47:16	52.307.066/0001-22	R$ 12,9100
01/07/2025 às 09:47:20	58.613.526/0001-27	R$ 12,5000
01/07/2025 às 09:47:21	52.307.066/0001-22	R$ 12,4500
01/07/2025 às 09:47:26	58.613.526/0001-27	R$ 12,3100
01/07/2025 às 09:47:27	52.307.066/0001-22	R$ 12,2600
01/07/2025 às 09:47:32	58.613.526/0001-27	R$ 12,0400
01/07/2025 às 09:47:33	52.307.066/0001-22	R$ 11,9900
01/07/2025 às 09:47:35	58.613.526/0001-27	R$ 11,5100
01/07/2025 às 09:47:36	52.307.066/0001-22	R$ 11,4600
01/07/2025 às 09:47:38	58.613.526/0001-27	R$ 11,2700
01/07/2025 às 09:47:39	52.307.066/0001-22	R$ 11,2200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:47:41	58.613.526/0001-27	R$ 11,1400
01/07/2025 às 09:47:42	52.307.066/0001-22	R$ 11,0900
01/07/2025 às 09:47:44	58.613.526/0001-27	R$ 10,6600
01/07/2025 às 09:47:45	52.307.066/0001-22	R$ 10,6100
01/07/2025 às 09:47:50	58.613.526/0001-27	R$ 10,5600
01/07/2025 às 09:47:51	52.307.066/0001-22	R$ 10,5100
01/07/2025 às 09:47:56	58.613.526/0001-27	R$ 10,1300
01/07/2025 às 09:47:57	52.307.066/0001-22	R$ 10,0800
01/07/2025 às 09:48:02	58.613.526/0001-27	R$ 9,8000
01/07/2025 às 09:48:03	52.307.066/0001-22	R$ 9,7500
01/07/2025 às 09:48:26	58.613.526/0001-27	R$ 9,6000
01/07/2025 às 09:48:27	52.307.066/0001-22	R$ 9,5500
Mensagens do chat do Item 48		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:37:04	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:37:04	Algumas propostas do item 48 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:50:28	O item 48 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 14:08:26	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 14:18:26.
Sistema	02/07/2025 às 12:13:03	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:23:03.
Eventos do Item 48		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,5500.	
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 14:18:26
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:23:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos	para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)

Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.

Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 49 - Paraquedas de uso individual	
Paraquedas De Uso Individual Tipo: Redondo, Modelo: Até 5000 Lb, Número De Painéis: 50, Velame E Involucro: Náilon, Aplicação:	
Lançamento De Carga Aérea	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 86,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.298,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, melhor lance: R$ 49,9500 (unitário) / R$ 749,2500 (total)	

Propostas do Item 49

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 86,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.290,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: yangfit		
Modelo/versão: paraquedas		
Valor proposta: R$ 86,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.290,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 86,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.290,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: YANGFIT		
Modelo/versão: YANGFIT		
Valor proposta: R$ 86,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.290,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 975,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: YANGFIT		
Modelo/versão: TREINAMENTO		
Valor proposta: R$ 86,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.298,5500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Yangfit		
Modelo/versão: Paraquedas		
Valor proposta: R$ 86,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.290,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 749,2500 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 86,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.298,5500 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 90,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.357,9500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: PC-PQ001		
Valor proposta: R$ 870,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.050,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 85,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.287,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Funcional		

Valor proposta: R$ 86,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.297,9500 (total)		

Lances do Item 49		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:38:04	52.307.066/0001-22	R$ 85,9500
01/07/2025 às 09:39:38	25.371.647/0001-50	R$ 70,0000
01/07/2025 às 09:39:39	52.307.066/0001-22	R$ 69,9500
01/07/2025 às 09:39:41	25.371.647/0001-50	R$ 60,0000
01/07/2025 às 09:39:41	52.307.066/0001-22	R$ 59,9500
01/07/2025 às 09:40:01	45.702.540/0001-55	R$ 90,5300
01/07/2025 às 09:40:25	25.371.647/0001-50	R$ 50,0000
01/07/2025 às 09:40:26	52.307.066/0001-22	R$ 49,9500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:42:08	19.468.880/0001-53	R$ 65,0000
01/07/2025 às 09:46:08	58.613.526/0001-27	R$ 85,8600
Mensagens do chat do Item 49		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:38:02	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:38:02	Algumas propostas do item 49 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:48:09	O item 49 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 14:09:23	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 14:19:23.
Sistema	02/07/2025 às 12:13:10	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:23:10.
Eventos do Item 49		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,9500.	
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 14:19:23	
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:23:10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=356117425835848446&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69. Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.

Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 50 - Placar poliesportivo	
Placar Poliesportivo Material: Pvc, Tipo: Manual, Características Adicionais: Plaquetas Em Pvc, De Mesa	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 177,4600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 887,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 500,0000 (total)	

Propostas do Item 50		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FLYSEA		
Modelo/versão: FLYSEA		
Valor proposta: R$ 177,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 885,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 177,4600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 887,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HYPER		
Modelo/versão: 7 SETS		
Valor proposta: R$ 177,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 887,3000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 745,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KOKE		
Modelo/versão: PLACAR		
Valor proposta: R$ 177,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 887,3000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vollo		
Modelo/versão: Placar		
Valor proposta: R$ 177,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 885,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 549,7500 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 177,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 887,3000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 148,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 744,6000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/IMPORT		
Modelo/versão: 0-99		
Valor proposta: R$ 177,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 887,3000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 177,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 887,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Mesa		
Valor proposta: R$ 177,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 887,1000 (total)		

Lances do Item 50

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:45:01	52.307.066/0001-22	R$ 176,9500
01/07/2025 às 09:45:02	41.227.145/0001-07	R$ 176,8900
01/07/2025 às 09:45:03	52.307.066/0001-22	R$ 176,8400
01/07/2025 às 09:45:03	41.227.145/0001-07	R$ 176,7800
01/07/2025 às 09:45:05	52.307.066/0001-22	R$ 176,7300
01/07/2025 às 09:45:05	41.227.145/0001-07	R$ 176,6700
01/07/2025 às 09:45:06	52.307.066/0001-22	R$ 176,6200
01/07/2025 às 09:45:06	41.227.145/0001-07	R$ 176,5500
01/07/2025 às 09:45:08	52.307.066/0001-22	R$ 176,5000
01/07/2025 às 09:45:08	41.227.145/0001-07	R$ 176,4400
01/07/2025 às 09:45:10	52.307.066/0001-22	R$ 176,3900
01/07/2025 às 09:45:10	41.227.145/0001-07	R$ 176,3300
01/07/2025 às 09:45:12	52.307.066/0001-22	R$ 176,2800
01/07/2025 às 09:45:13	41.227.145/0001-07	R$ 176,2300
01/07/2025 às 09:45:14	52.307.066/0001-22	R$ 176,1800
01/07/2025 às 09:45:14	41.227.145/0001-07	R$ 176,1100
01/07/2025 às 09:45:16	52.307.066/0001-22	R$ 176,0600

01/07/2025 às 09:45:16	41.227.145/0001-07	R$ 176,0000
01/07/2025 às 09:45:17	52.307.066/0001-22	R$ 175,9500
01/07/2025 às 09:45:18	41.227.145/0001-07	R$ 175,8800
01/07/2025 às 09:45:19	52.307.066/0001-22	R$ 175,8300
01/07/2025 às 09:45:19	41.227.145/0001-07	R$ 175,7700
01/07/2025 às 09:45:20	52.307.066/0001-22	R$ 175,7200
01/07/2025 às 09:45:21	41.227.145/0001-07	R$ 175,6500
01/07/2025 às 09:45:22	52.307.066/0001-22	R$ 175,6000
01/07/2025 às 09:45:22	41.227.145/0001-07	R$ 175,5400
01/07/2025 às 09:45:24	52.307.066/0001-22	R$ 175,4900
01/07/2025 às 09:45:24	41.227.145/0001-07	R$ 175,4200
01/07/2025 às 09:45:26	52.307.066/0001-22	R$ 175,3700
01/07/2025 às 09:45:26	41.227.145/0001-07	R$ 175,3100
01/07/2025 às 09:45:27	52.307.066/0001-22	R$ 175,2600
01/07/2025 às 09:45:28	41.227.145/0001-07	R$ 175,1900
01/07/2025 às 09:45:29	52.307.066/0001-22	R$ 175,1400
01/07/2025 às 09:45:29	41.227.145/0001-07	R$ 175,0800
01/07/2025 às 09:45:31	52.307.066/0001-22	R$ 175,0300
01/07/2025 às 09:45:31	41.227.145/0001-07	R$ 174,9700
01/07/2025 às 09:45:33	52.307.066/0001-22	R$ 174,9200
01/07/2025 às 09:45:33	41.227.145/0001-07	R$ 174,8600
01/07/2025 às 09:45:34	52.307.066/0001-22	R$ 174,8100
01/07/2025 às 09:45:34	41.227.145/0001-07	R$ 174,7500
01/07/2025 às 09:45:36	52.307.066/0001-22	R$ 174,7000
01/07/2025 às 09:45:36	41.227.145/0001-07	R$ 174,6500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:45:37	52.307.066/0001-22	R$ 174,6000
01/07/2025 às 09:45:37	41.227.145/0001-07	R$ 174,5400
01/07/2025 às 09:45:38	44.175.345/0001-51	R$ 150,0000
01/07/2025 às 09:45:38	41.227.145/0001-07	R$ 149,9300
01/07/2025 às 09:45:39	52.307.066/0001-22	R$ 149,9500
01/07/2025 às 09:45:39	52.307.066/0001-22	R$ 149,8800
01/07/2025 às 09:45:40	41.227.145/0001-07	R$ 149,8300
01/07/2025 às 09:45:42	52.307.066/0001-22	R$ 149,7800
01/07/2025 às 09:45:42	41.227.145/0001-07	R$ 149,7200
01/07/2025 às 09:45:43	52.307.066/0001-22	R$ 149,6700
01/07/2025 às 09:45:43	41.227.145/0001-07	R$ 149,6000
01/07/2025 às 09:45:44	52.307.066/0001-22	R$ 149,5500
01/07/2025 às 09:45:44	41.227.145/0001-07	R$ 149,4900
01/07/2025 às 09:45:45	52.307.066/0001-22	R$ 149,4400
01/07/2025 às 09:45:45	41.227.145/0001-07	R$ 149,3800
01/07/2025 às 09:45:46	52.307.066/0001-22	R$ 149,3300
01/07/2025 às 09:45:46	41.227.145/0001-07	R$ 149,2800
01/07/2025 às 09:45:47	52.307.066/0001-22	R$ 149,2300
01/07/2025 às 09:45:47	41.227.145/0001-07	R$ 149,1700
01/07/2025 às 09:45:48	52.307.066/0001-22	R$ 149,1200
01/07/2025 às 09:45:48	41.227.145/0001-07	R$ 149,0600
01/07/2025 às 09:45:50	52.307.066/0001-22	R$ 149,0100
01/07/2025 às 09:45:59	25.371.647/0001-50	R$ 140,0000
01/07/2025 às 09:46:00	52.307.066/0001-22	R$ 139,9500
01/07/2025 às 09:46:01	41.227.145/0001-07	R$ 149,0000
01/07/2025 às 09:46:03	25.371.647/0001-50	R$ 130,0000
01/07/2025 às 09:46:04	52.307.066/0001-22	R$ 129,9500
01/07/2025 às 09:46:06	25.371.647/0001-50	R$ 120,0000
01/07/2025 às 09:46:07	52.307.066/0001-22	R$ 119,9500
01/07/2025 às 09:46:10	44.175.345/0001-51	R$ 110,0000
01/07/2025 às 09:46:11	25.371.647/0001-50	R$ 114,0000 *
01/07/2025 às 09:46:11	52.307.066/0001-22	R$ 109,9500

01/07/2025 às 09:46:16	44.175.345/0001-51	R$ 100,0000
01/07/2025 às 09:47:29	34.386.298/0001-31	R$ 148,9200
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 50		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:45:00	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:45:00	Algumas propostas do item 50 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:46:14	O lance no valor de R$ 114,0000 do item 50 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/07/2025 às 09:55:01	O item 50 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 09:56:29	O item 50 está encerrado.
Sistema	02/07/2025 às 09:43:31	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:53:31.
Sistema	02/07/2025 às 13:43:21	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 13:53:21.
Eventos do Item 50		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 100,0000.	
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 09:53:31	
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 13:53:21	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 51 - Poste rede voleibol	
Poste Rede Voleibol Material: Ferro Galvanizado, Tamanho: Oficial, Características Adicionais: Com Guincho E Roldana	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 1.093,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.187,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 – EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02, melhor lance: R$ 870,0000 (unitário) / R$ 1.740,0000 (total)	

Propostas do Item 51		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPORTIN		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 10.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.080,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.160,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: MAGNUM		
Valor proposta: R$ 1.093,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.186,0000 (total)		
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 870,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPORTS		
Modelo/versão: PVOLEI		
Valor proposta: R$ 1.093,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.186,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.090,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AZZURE		
Modelo/versão: AÇO		
Valor proposta: R$ 1.093,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.186,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Spitter		
Modelo/versão: POste de volei		
Valor proposta: R$ 1.093,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.186,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 874,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.749,9000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 1.093,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.187,0400 (total)		

Lances do Item 51

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:45:29	52.307.066/0001-22	R$ 1.092,9500
01/07/2025 às 09:46:09	26.290.146/0001-02	R$ 1.090,0000
01/07/2025 às 09:46:10	52.307.066/0001-22	R$ 1.089,9500

01/07/2025 às 09:46:15	26.290.146/0001-02	R$ 1.080,0000
01/07/2025 às 09:46:16	52.307.066/0001-22	R$ 1.079,9500
01/07/2025 às 09:46:20	26.290.146/0001-02	R$ 1.070,0000
01/07/2025 às 09:46:21	52.307.066/0001-22	R$ 1.069,9500
01/07/2025 às 09:46:23	26.290.146/0001-02	R$ 1.060,0000
01/07/2025 às 09:46:24	52.307.066/0001-22	R$ 1.059,9500
01/07/2025 às 09:46:26	26.290.146/0001-02	R$ 1.050,0000
01/07/2025 às 09:46:27	52.307.066/0001-22	R$ 1.049,9500
01/07/2025 às 09:46:31	26.290.146/0001-02	R$ 1.040,0000
01/07/2025 às 09:46:32	52.307.066/0001-22	R$ 1.039,9500
01/07/2025 às 09:46:34	26.290.146/0001-02	R$ 1.030,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:46:35	52.307.066/0001-22	R$ 1.029,9500
01/07/2025 às 09:46:37	26.290.146/0001-02	R$ 1.020,0000
01/07/2025 às 09:46:39	52.307.066/0001-22	R$ 1.019,9500
01/07/2025 às 09:46:43	26.290.146/0001-02	R$ 1.010,0000
01/07/2025 às 09:46:44	52.307.066/0001-22	R$ 1.009,9500
01/07/2025 às 09:46:47	26.290.146/0001-02	R$ 999,0000
01/07/2025 às 09:46:48	52.307.066/0001-22	R$ 998,9500
01/07/2025 às 09:46:48	44.175.345/0001-51	R$ 1.080,0000
01/07/2025 às 09:46:52	26.290.146/0001-02	R$ 990,0000
01/07/2025 às 09:46:52	52.307.066/0001-22	R$ 989,9500
01/07/2025 às 09:46:55	26.290.146/0001-02	R$ 980,0000
01/07/2025 às 09:46:55	52.307.066/0001-22	R$ 979,9500
01/07/2025 às 09:46:58	26.290.146/0001-02	R$ 970,0000
01/07/2025 às 09:46:58	52.307.066/0001-22	R$ 969,9500
01/07/2025 às 09:47:01	26.290.146/0001-02	R$ 965,0000
01/07/2025 às 09:47:02	52.307.066/0001-22	R$ 964,9500
01/07/2025 às 09:47:04	26.290.146/0001-02	R$ 960,0000
01/07/2025 às 09:47:05	52.307.066/0001-22	R$ 959,9500
01/07/2025 às 09:47:08	26.290.146/0001-02	R$ 955,0000
01/07/2025 às 09:47:09	52.307.066/0001-22	R$ 954,9500
01/07/2025 às 09:47:12	26.290.146/0001-02	R$ 949,0000
01/07/2025 às 09:47:12	52.307.066/0001-22	R$ 948,9500
01/07/2025 às 09:47:16	26.290.146/0001-02	R$ 945,0000
01/07/2025 às 09:47:17	52.307.066/0001-22	R$ 944,9500
01/07/2025 às 09:47:20	26.290.146/0001-02	R$ 940,0000
01/07/2025 às 09:47:21	52.307.066/0001-22	R$ 939,9500
01/07/2025 às 09:47:26	26.290.146/0001-02	R$ 935,0000
01/07/2025 às 09:47:27	52.307.066/0001-22	R$ 934,9500
01/07/2025 às 09:47:32	26.290.146/0001-02	R$ 930,0000
01/07/2025 às 09:47:33	52.307.066/0001-22	R$ 929,9500
01/07/2025 às 09:47:37	26.290.146/0001-02	R$ 925,0000
01/07/2025 às 09:47:39	52.307.066/0001-22	R$ 924,9500
01/07/2025 às 09:47:41	25.371.647/0001-50	R$ 900,0000
01/07/2025 às 09:47:41	26.290.146/0001-02	R$ 920,0000
10/09/2025 10:33		8 de 10

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:47:42	52.307.066/0001-22	R$ 899,9500
01/07/2025 às 09:47:46	26.290.146/0001-02	R$ 895,0000
01/07/2025 às 09:47:47	52.307.066/0001-22	R$ 894,9500
01/07/2025 às 09:47:51	26.290.146/0001-02	R$ 890,0000
01/07/2025 às 09:47:52	52.307.066/0001-22	R$ 889,9500

01/07/2025 às 09:48:03	26.290.146/0001-02	R$ 889,0000
01/07/2025 às 09:48:04	52.307.066/0001-22	R$ 888,9500
01/07/2025 às 09:48:10	26.290.146/0001-02	R$ 888,0000
01/07/2025 às 09:48:11	52.307.066/0001-22	R$ 887,9500
01/07/2025 às 09:48:15	26.290.146/0001-02	R$ 885,0000
01/07/2025 às 09:48:17	52.307.066/0001-22	R$ 884,9500
01/07/2025 às 09:48:21	26.290.146/0001-02	R$ 880,0000
01/07/2025 às 09:48:22	52.307.066/0001-22	R$ 879,9500
01/07/2025 às 09:48:34	26.290.146/0001-02	R$ 875,0000
01/07/2025 às 09:48:35	52.307.066/0001-22	R$ 874,9500
01/07/2025 às 09:48:39	26.290.146/0001-02	R$ 870,0000
01/07/2025 às 09:48:58	43.633.330/0001-27	R$ 1.090,0000
Mensagens do chat do Item 51		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:45:29	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:45:29	Algumas propostas do item 51 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:55:30	O item 51 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 13:55:19	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 14:05:19.
Sistema	02/07/2025 às 14:36:48	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 14:46:48.
Eventos do Item 51		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 870,0000.	
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 14:05:19
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 14:46:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP

Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52

Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 52 - Quadro magnético	
Quadro Magnético Cor: Branca, Largura: 15CM, Comprimento: 15CM, Características Adicionais: Manta De Imã No Verso, Caneta E Clip	
Fixados, Aplicação: Anotações, Tipo: Lousa	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 614,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.686,8200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ 41.227.145/0001-07, melhor lance: R$ 608,9400 (unitário) / R$ 3.653,6400 (total)

Propostas do Item 52		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 608,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.653,6400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KIEF		
Modelo/versão: QUADRO		
Valor proposta: R$ 614,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.686,8200 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 613,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.678,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kief		
Modelo/versão: Quadro tático		
Valor proposta: R$ 614,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.684,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 609,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.654,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kief		
Modelo/versão: Futsal		
Valor proposta: R$ 614,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.686,5800 (total)		

Lances do Item 52		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:48:10	41.227.145/0001-07	R$ 613,9400
01/07/2025 às 09:49:12	25.371.647/0001-50	R$ 613,0000
01/07/2025 às 09:49:12	41.227.145/0001-07	R$ 612,9300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:57:21	58.613.526/0001-27	R$ 611,2100
01/07/2025 às 09:57:22	41.227.145/0001-07	R$ 611,1500
01/07/2025 às 09:57:24	58.613.526/0001-27	R$ 609,0000
01/07/2025 às 09:57:25	41.227.145/0001-07	R$ 608,9400
Mensagens do chat do Item 52		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:48:09	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:59:26	O item 52 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:07:52	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:17:52.
Sistema	02/07/2025 às 14:06:07	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 14:16:07.
Eventos do Item 52		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ 41.227.145/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 608,9400.	
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:17:52
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 14:16:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.

Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras

Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 53 - Equipamento / Acessórios Desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Raquete, Material: Grafite/Fibra, Dimensões: 47 Cm X 20MM, Uso: Beach Tennis	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 215,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Par	R$ 2.581,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 215,0000 (unitário) / R$ 2.580,0000 (total)	

Propostas do Item 53		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 215,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CAMEWIN		
Modelo/versão: CAMEWIN		
Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 2.580,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.579,4000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: Camewin		
Modelo/versão: Raquete		
Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 2.580,0000 (total)		

Lances do Item 53

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:51:28	25.371.647/0001-50	R$ 214,9500

Mensagens do chat do Item 53

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:50:28	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:50:28	Algumas propostas do item 53 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:00:29	O item 53 está encerrado.
Sistema	02/07/2025 às 09:43:43	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:53:43.
Sistema	02/07/2025 às 13:43:31	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 13:53:31.

Eventos do Item 53

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 215,0000.
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 09:53:43
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 13:53:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.

Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 54 - Raquete esportiva	
Raquete Esportiva Material Corpo: Borracha, Tamanho: Único, Aplicação: Tênis De Mesa, Características Adicionais: 2 Lados Revestidos	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.800,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 80,0000 (unitário) / R$ 960,0000 (total)	

Propostas do Item 54		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.068,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONVOY		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.068,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vollo		
Modelo/versão: Raquete		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.800,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: POKER		
Modelo/versão: POKER		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.799,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Giant Dragon		
Modelo/versão: Future		
Valor proposta: R$ 149,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.799,5200 (total)		

Lances do Item 54		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:51:36	25.371.647/0001-50	R$ 80,0000

Mensagens do chat do Item 54		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:50:57	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:00:58	O item 54 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 10:07:13	O item 54 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:45:53	O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:55:53.
Sistema	02/07/2025 às 11:56:00	O item 54 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:06:00.

Eventos do Item 54	
Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 80,0000.
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:55:53
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:06:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)

Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)

Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 55 - Equipamento / Acessórios Desporto
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo 1: Rede, Material: Polietileno/Pvc, Dimensões: 1 X 8,20M, Características Adicionais 2: Fio: 2mm. Malha: 5x5cm; Cor Branca, Cordas E Ilhós, Uso: Beach Tennis

Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 263,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.055,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RAMSIG LTDA, CNPJ 54.198.647/0001-07, melhor lance: R$ 155,9500 (unitário) / R$ 623,8000 (total)	

Propostas do Item 55		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 220,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 880,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PANGUE		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 220,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 880,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 232,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 928,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAZZA		
Modelo/versão: MAZZA		
Valor proposta: R$ 263,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.052,0000 (total)		
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPORTS		
Modelo/versão: RBEACH		
Valor proposta: R$ 263,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.052,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 156,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 624,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora redes		
Modelo/versão: Ancora redes		
Valor proposta: R$ 263,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.052,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 263,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.055,5200 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 263,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.055,5200 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Rede de beach tenis		
Valor proposta: R$ 263,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.052,0000 (total)		
18.828.722/0001-02 - POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 204,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 816,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: pangue		
Modelo/versão: pangue		
Valor proposta: R$ 263,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.055,5200 (total)		
54.198.647/0001-07 - RAMSIG LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 155,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 623,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: GISMAR REDES		
Valor proposta: R$ 263,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.055,5200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 231,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 927,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PPE		
Modelo/versão: BEACH		
Valor proposta: R$ 263,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.055,5200 (total)		

Lances do Item 55

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 09:51:57	25.371.647/0001-50	R$ 200,0000
01/07/2025 às 09:51:59	44.175.345/0001-51	R$ 232,0000
01/07/2025 às 09:53:02	26.290.146/0001-02	R$ 260,0000
01/07/2025 às 09:56:39	46.615.867/0001-52	R$ 250,0000
01/07/2025 às 09:57:29	54.198.647/0001-07	R$ 199,9500
01/07/2025 às 09:58:53	25.371.647/0001-50	R$ 198,0000
01/07/2025 às 09:58:53	54.198.647/0001-07	R$ 197,9500
01/07/2025 às 09:58:57	25.371.647/0001-50	R$ 195,0000
01/07/2025 às 09:58:57	54.198.647/0001-07	R$ 194,9500
01/07/2025 às 09:58:59	25.371.647/0001-50	R$ 193,0000
01/07/2025 às 09:58:59	54.198.647/0001-07	R$ 192,9500
01/07/2025 às 09:59:01	25.371.647/0001-50	R$ 190,0000
01/07/2025 às 09:59:02	54.198.647/0001-07	R$ 189,9500
01/07/2025 às 09:59:19	25.371.647/0001-50	R$ 162,0000
01/07/2025 às 09:59:19	54.198.647/0001-07	R$ 161,9500
01/07/2025 às 09:59:37	22.382.705/0001-53	R$ 231,9500
01/07/2025 às 09:59:45	25.371.647/0001-50	R$ 160,0000
01/07/2025 às 09:59:45	54.198.647/0001-07	R$ 159,9500
01/07/2025 às 09:59:53	25.371.647/0001-50	R$ 159,0000
01/07/2025 às 09:59:54	54.198.647/0001-07	R$ 158,9500

01/07/2025 às 09:59:57	25.371.647/0001-50	R$ 158,0000
01/07/2025 às 09:59:58	54.198.647/0001-07	R$ 157,9500
01/07/2025 às 10:00:10	26.290.146/0001-02	R$ 240,0000
01/07/2025 às 10:00:47	18.828.722/0001-02	R$ 204,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:00:55	25.371.647/0001-50	R$ 157,0000
01/07/2025 às 10:00:55	54.198.647/0001-07	R$ 156,9500
01/07/2025 às 10:01:57	25.371.647/0001-50	R$ 156,0000
01/07/2025 às 10:01:57	54.198.647/0001-07	R$ 155,9500

Mensagens do chat do Item 55		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:51:37	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:03:58	O item 55 está encerrado.
Sistema para o participante 54.198.647/0001-07	01/07/2025 às 13:40:24	Sr. Fornecedor RAMSIG LTDA, CNPJ 54.198.647/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 55. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 54.198.647/0001-07	01/07/2025 às 13:47:38	Boa tarde senhor pregoeiro, encaminhamos a proposta e os documentos de habilitação. Obrigada
Pelo participante 54.198.647/0001-07	01/07/2025 às 13:47:40	O item 55 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:40 de 01/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RAMSIG LTDA, CNPJ 54.198.647/0001-07.
Sistema	01/07/2025 às 13:51:56	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 14:01:56.
Sistema	02/07/2025 às 16:13:36	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 16:23:36.

Eventos do Item 55	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:40:24	Fornecedor RAMSIG LTDA, CNPJ 54.198.647/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
01/07/2025 às 13:47:40	Fornecedor RAMSIG LTDA, CNPJ 54.198.647/0001-07 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor RAMSIG LTDA, CNPJ 54.198.647/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 155,9500.
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 14:01:56
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 16:23:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.

Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 56 - Aparelho / acessório - acondicionamento físico	
Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico Tipo: Aro Basquete, Uso: Basquete, Material Base/Haste: Aço Carbono, Características Adicionais: Rede(Tipo Chuá) Em Polipropileno, Fio 4	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 74,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 746,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 25,0000 (unitário) / R$ 250,0000 (total)	

Propostas do Item 56		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 540,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PANGUE		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 54,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 540,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: GISMAR REDES		
Valor proposta: R$ 74,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 746,8000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora redes		
Modelo/versão: Ancora redes		
Valor proposta: R$ 74,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 740,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 399,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 74,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 746,8000 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Rede de basquete		
Valor proposta: R$ 74,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 746,8000 (total)		
54.198.647/0001-07 - RAMSIG LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 539,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: GISMAR REDES		
Valor proposta: R$ 74,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 746,8000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 297,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Velden		
Modelo/versão: Basquete		
Valor proposta: R$ 74,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 746,4000 (total)		

Lances do Item 56

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:51:40	52.307.066/0001-22	R$ 53,9500
01/07/2025 às 09:52:17	44.175.345/0001-51	R$ 50,0000
01/07/2025 às 09:52:18	52.307.066/0001-22	R$ 49,9500
01/07/2025 às 09:52:25	25.371.647/0001-50	R$ 40,0000
01/07/2025 às 09:52:26	52.307.066/0001-22	R$ 39,9500
01/07/2025 às 09:52:28	44.175.345/0001-51	R$ 45,0000
01/07/2025 às 09:52:31	25.371.647/0001-50	R$ 25,0000
01/07/2025 às 09:52:42	44.175.345/0001-51	R$ 30,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:57:02	46.615.867/0001-52	R$ 35,0000
01/07/2025 às 09:57:29	54.198.647/0001-07	R$ 53,9500
01/07/2025 às 09:59:25	58.613.526/0001-27	R$ 29,7400

Mensagens do chat do Item 56

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:51:39	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:01:40	O item 56 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	01/07/2025 às 10:07:14	O item 56 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:47:14	O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:57:14.
Sistema	02/07/2025 às 11:56:09	O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:06:09.

Eventos do Item 56	
Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,0000.
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:57:14
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:06:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos	para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 57 - Rede esporte	
Rede Esporte Material: Polipropileno, Cor: Branca, Aplicação: Futebol De Salão, Características Adicionais: 3,10m Comp.X2m Alt.X1m Prof. E Fio Grosso 4mm	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 343,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.862,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 129,9000 (unitário) / R$ 2.598,0000 (total)	

Propostas do Item 57

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.200,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PANGUE		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 310,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.200,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 343,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.860,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 343,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.860,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 276,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.520,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: GISMAR REDES		
Valor proposta: R$ 343,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.862,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.780,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPORTS		
Modelo/versão: RFTSS4		
Valor proposta: R$ 343,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.860,0000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 248,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: SEDA		
Valor proposta: R$ 343,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.860,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.598,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora redes		
Modelo/versão: Ancora redes		
Valor proposta: R$ 343,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.860,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,9399 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.218,7980 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		

Valor proposta: R$ 343,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.862,0000 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.778,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Rede de salão		
Valor proposta: R$ 343,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.860,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,8100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.996,2000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MATRIX/MASTERFEW		
Modelo/versão: FUTSAL 4		
Valor proposta: R$ 343,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.862,0000 (total)		
18.828.722/0001-02 - POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.599,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: pangue		
Modelo/versão: pangue		
Valor proposta: R$ 343,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.862,0000 (total)		
54.198.647/0001-07 - RAMSIG LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 164,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.299,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: GISMAR REDES		
Valor proposta: R$ 343,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.862,0000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.995,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PPE		
Modelo/versão: FUTSAL		
Valor proposta: R$ 343,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.862,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 244,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.890,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pangue		
Modelo/versão: Futsal		
Valor proposta: R$ 343,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.861,2000 (total)		

Lances do Item 57		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

01/07/2025 às 09:51:43	52.307.066/0001-22	R$ 309,9500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:52:39	25.371.647/0001-50	R$ 300,0000
01/07/2025 às 09:52:41	52.307.066/0001-22	R$ 299,9500
01/07/2025 às 09:53:00	44.175.345/0001-51	R$ 290,0000
01/07/2025 às 09:53:04	52.307.066/0001-22	R$ 289,9500
01/07/2025 às 09:53:14	44.175.345/0001-51	R$ 286,0000
01/07/2025 às 09:53:15	52.307.066/0001-22	R$ 285,9500
01/07/2025 às 09:53:28	43.633.330/0001-27	R$ 284,0000
01/07/2025 às 09:53:29	52.307.066/0001-22	R$ 283,9500
01/07/2025 às 09:53:36	26.290.146/0001-02	R$ 280,0000
01/07/2025 às 09:53:37	52.307.066/0001-22	R$ 279,9500
01/07/2025 às 09:53:42	43.633.330/0001-27	R$ 278,0000
01/07/2025 às 09:53:43	52.307.066/0001-22	R$ 277,9500
01/07/2025 às 09:53:44	25.371.647/0001-50	R$ 200,0000
01/07/2025 às 09:53:54	43.633.330/0001-27	R$ 248,0000
01/07/2025 às 09:53:58	44.175.345/0001-51	R$ 276,0000
01/07/2025 às 09:55:00	26.290.146/0001-02	R$ 199,9000
01/07/2025 às 09:55:47	25.371.647/0001-50	R$ 190,0000
01/07/2025 às 09:56:02	26.290.146/0001-02	R$ 189,9000
01/07/2025 às 09:56:08	34.386.298/0001-31	R$ 247,9200
01/07/2025 às 09:56:50	25.371.647/0001-50	R$ 180,0000
01/07/2025 às 09:57:17	46.615.867/0001-52	R$ 179,0000
01/07/2025 às 09:57:31	54.198.647/0001-07	R$ 178,9500
01/07/2025 às 09:57:33	25.371.647/0001-50	R$ 178,0000
01/07/2025 às 09:57:33	54.198.647/0001-07	R$ 177,9500
01/07/2025 às 09:57:35	26.290.146/0001-02	R$ 178,9000
01/07/2025 às 09:57:40	26.290.146/0001-02	R$ 177,9000
01/07/2025 às 09:57:40	54.198.647/0001-07	R$ 177,8500
01/07/2025 às 09:57:41	46.615.867/0001-52	R$ 175,0000
01/07/2025 às 09:57:41	54.198.647/0001-07	R$ 174,9500
01/07/2025 às 09:57:45	46.615.867/0001-52	R$ 169,0000
01/07/2025 às 09:57:45	54.198.647/0001-07	R$ 168,9500
01/07/2025 às 09:57:46	26.290.146/0001-02	R$ 170,0000
01/07/2025 às 09:57:53	46.615.867/0001-52	R$ 165,0000
01/07/2025 às 09:57:54	54.198.647/0001-07	R$ 164,9500

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:57:55	26.290.146/0001-02	R$ 168,0000
01/07/2025 às 09:57:57	46.615.867/0001-52	R$ 159,0000
01/07/2025 às 09:58:10	26.290.146/0001-02	R$ 158,9000
01/07/2025 às 09:58:13	25.371.647/0001-50	R$ 158,0000
01/07/2025 às 09:58:20	26.290.146/0001-02	R$ 157,9000
01/07/2025 às 09:59:22	58.613.526/0001-27	R$ 342,8900
01/07/2025 às 09:59:42	22.382.705/0001-53	R$ 247,8700
01/07/2025 às 09:59:43	34.386.298/0001-31	R$ 247,7800
01/07/2025 às 10:00:02	22.382.705/0001-53	R$ 247,7300
01/07/2025 às 10:00:02	34.386.298/0001-31	R$ 247,6300
01/07/2025 às 10:00:03	46.615.867/0001-52	R$ 149,0000
01/07/2025 às 10:00:08	22.382.705/0001-53	R$ 247,5800
01/07/2025 às 10:00:09	34.386.298/0001-31	R$ 247,4800
01/07/2025 às 10:00:14	22.382.705/0001-53	R$ 247,4300
01/07/2025 às 10:00:15	34.386.298/0001-31	R$ 247,3300
01/07/2025 às 10:00:17	22.382.705/0001-53	R$ 247,2800

01/07/2025 às 10:00:21	34.386.298/0001-31	R$ 247,2200
01/07/2025 às 10:00:29	22.382.705/0001-53	R$ 247,1700
01/07/2025 às 10:00:33	34.386.298/0001-31	R$ 247,1100
01/07/2025 às 10:00:38	22.382.705/0001-53	R$ 247,0600
01/07/2025 às 10:00:39	26.290.146/0001-02	R$ 148,9000
01/07/2025 às 10:00:39	34.386.298/0001-31	R$ 246,9600
01/07/2025 às 10:00:43	22.382.705/0001-53	R$ 246,9100
01/07/2025 às 10:00:46	34.386.298/0001-31	R$ 246,8400
01/07/2025 às 10:00:47	22.382.705/0001-53	R$ 246,7900
01/07/2025 às 10:00:48	58.613.526/0001-27	R$ 246,4100
01/07/2025 às 10:00:52	22.382.705/0001-53	R$ 246,3600
01/07/2025 às 10:00:54	58.613.526/0001-27	R$ 246,0600
01/07/2025 às 10:00:58	22.382.705/0001-53	R$ 246,0100
01/07/2025 às 10:00:58	34.386.298/0001-31	R$ 245,9300
01/07/2025 às 10:01:00	58.613.526/0001-27	R$ 245,8000
01/07/2025 às 10:01:05	22.382.705/0001-53	R$ 245,7500
01/07/2025 às 10:01:05	34.386.298/0001-31	R$ 245,6700
01/07/2025 às 10:01:06	58.613.526/0001-27	R$ 245,6200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:01:07	22.382.705/0001-53	R$ 245,6200
01/07/2025 às 10:01:11	34.386.298/0001-31	R$ 245,5500
01/07/2025 às 10:01:13	58.613.526/0001-27	R$ 245,2300
01/07/2025 às 10:01:15	25.371.647/0001-50	R$ 148,0000
01/07/2025 às 10:01:17	22.382.705/0001-53	R$ 245,1800
01/07/2025 às 10:01:18	34.386.298/0001-31	R$ 245,0900
01/07/2025 às 10:01:19	58.613.526/0001-27	R$ 245,0100
01/07/2025 às 10:01:21	22.382.705/0001-53	R$ 244,9600
01/07/2025 às 10:01:24	18.828.722/0001-02	R$ 147,9500
01/07/2025 às 10:01:24	34.386.298/0001-31	R$ 244,8900
01/07/2025 às 10:01:25	58.613.526/0001-27	R$ 244,5000
01/07/2025 às 10:01:27	22.382.705/0001-53	R$ 244,4500
01/07/2025 às 10:01:30	34.386.298/0001-31	R$ 244,3500
01/07/2025 às 10:01:32	22.382.705/0001-53	R$ 244,3000
01/07/2025 às 10:01:33	46.615.867/0001-52	R$ 145,0000
01/07/2025 às 10:01:37	34.386.298/0001-31	R$ 244,2300
01/07/2025 às 10:01:42	22.382.705/0001-53	R$ 244,1800
01/07/2025 às 10:01:43	34.386.298/0001-31	R$ 244,1000
01/07/2025 às 10:01:46	22.382.705/0001-53	R$ 244,0500
01/07/2025 às 10:01:51	26.290.146/0001-02	R$ 144,9500
01/07/2025 às 10:01:55	34.386.298/0001-31	R$ 243,9500
01/07/2025 às 10:01:57	22.382.705/0001-53	R$ 243,9000
01/07/2025 às 10:02:02	34.386.298/0001-31	R$ 243,8100
01/07/2025 às 10:02:08	22.382.705/0001-53	R$ 243,7600
01/07/2025 às 10:02:08	34.386.298/0001-31	R$ 243,6800
01/07/2025 às 10:02:10	18.828.722/0001-02	R$ 144,9000
01/07/2025 às 10:02:11	22.382.705/0001-53	R$ 243,6300
01/07/2025 às 10:02:14	34.386.298/0001-31	R$ 243,5600
01/07/2025 às 10:02:15	25.371.647/0001-50	R$ 140,0000
01/07/2025 às 10:02:16	22.382.705/0001-53	R$ 243,5100
01/07/2025 às 10:02:21	34.386.298/0001-31	R$ 243,4100
01/07/2025 às 10:02:21	22.382.705/0001-53	R$ 243,3600
01/07/2025 às 10:02:27	34.386.298/0001-31	R$ 243,3000
01/07/2025 às 10:02:32	22.382.705/0001-53	R$ 243,2500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:02:33	34.386.298/0001-31	R$ 243,1700
01/07/2025 às 10:02:36	22.382.705/0001-53	R$ 243,1200
01/07/2025 às 10:02:39	34.386.298/0001-31	R$ 243,0600
01/07/2025 às 10:02:41	22.382.705/0001-53	R$ 243,0100
01/07/2025 às 10:02:42	26.290.146/0001-02	R$ 139,0000
01/07/2025 às 10:02:47	34.386.298/0001-31	R$ 242,9400
01/07/2025 às 10:02:54	22.382.705/0001-53	R$ 242,8900
01/07/2025 às 10:02:59	46.615.867/0001-52	R$ 138,9000
01/07/2025 às 10:03:00	34.386.298/0001-31	R$ 242,8300

01/07/2025 às 10:03:02	22.382.705/0001-53	R$ 242,7800
01/07/2025 às 10:03:06	34.386.298/0001-31	R$ 242,7200
01/07/2025 às 10:03:09	22.382.705/0001-53	R$ 242,6700
01/07/2025 às 10:03:09	22.382.705/0001-53	R$ 242,6200
01/07/2025 às 10:03:10	25.371.647/0001-50	R$ 130,0000
01/07/2025 às 10:03:12	34.386.298/0001-31	R$ 242,5400
01/07/2025 às 10:03:16	22.382.705/0001-53	R$ 242,4900
01/07/2025 às 10:03:18	34.386.298/0001-31	R$ 242,4300
01/07/2025 às 10:03:21	22.382.705/0001-53	R$ 242,3800
01/07/2025 às 10:03:24	34.386.298/0001-31	R$ 242,3000
01/07/2025 às 10:03:26	22.382.705/0001-53	R$ 242,2500
01/07/2025 às 10:03:30	34.386.298/0001-31	R$ 242,1700
01/07/2025 às 10:03:31	22.382.705/0001-53	R$ 242,1200
01/07/2025 às 10:03:38	34.386.298/0001-31	R$ 242,0400
01/07/2025 às 10:03:41	22.382.705/0001-53	R$ 241,9900
01/07/2025 às 10:03:45	34.386.298/0001-31	R$ 241,9300
01/07/2025 às 10:03:46	22.382.705/0001-53	R$ 241,8800
01/07/2025 às 10:03:51	34.386.298/0001-31	R$ 241,8100
01/07/2025 às 10:03:56	22.382.705/0001-53	R$ 241,7600
01/07/2025 às 10:03:57	34.386.298/0001-31	R$ 241,7000
01/07/2025 às 10:04:01	22.382.705/0001-53	R$ 241,6500
01/07/2025 às 10:04:03	34.386.298/0001-31	R$ 241,5900
01/07/2025 às 10:04:05	22.382.705/0001-53	R$ 241,5400
01/07/2025 às 10:04:09	34.386.298/0001-31	R$ 241,4800
01/07/2025 às 10:04:10	22.382.705/0001-53	R$ 241,4300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:04:15	34.386.298/0001-31	R$ 241,3400
01/07/2025 às 10:04:16	22.382.705/0001-53	R$ 241,2900
01/07/2025 às 10:04:22	34.386.298/0001-31	R$ 241,2200
01/07/2025 às 10:04:27	22.382.705/0001-53	R$ 241,1700
01/07/2025 às 10:04:29	34.386.298/0001-31	R$ 241,0700
01/07/2025 às 10:04:30	22.382.705/0001-53	R$ 241,0200
01/07/2025 às 10:04:35	34.386.298/0001-31	R$ 240,9400
01/07/2025 às 10:04:42	22.382.705/0001-53	R$ 240,8900
01/07/2025 às 10:04:48	34.386.298/0001-31	R$ 240,7900
01/07/2025 às 10:04:51	22.382.705/0001-53	R$ 240,7400
01/07/2025 às 10:04:54	34.386.298/0001-31	R$ 240,6500
01/07/2025 às 10:04:56	22.382.705/0001-53	R$ 240,6000
01/07/2025 às 10:05:00	34.386.298/0001-31	R$ 240,5100
01/07/2025 às 10:05:01	22.382.705/0001-53	R$ 240,4600
01/07/2025 às 10:05:06	34.386.298/0001-31	R$ 240,3900
01/07/2025 às 10:05:12	22.382.705/0001-53	R$ 240,3400
01/07/2025 às 10:05:12	34.386.298/0001-31	R$ 240,2600
01/07/2025 às 10:05:16	22.382.705/0001-53	R$ 240,2100
01/07/2025 às 10:05:19	34.386.298/0001-31	R$ 240,1500
01/07/2025 às 10:05:20	22.382.705/0001-53	R$ 240,1000
01/07/2025 às 10:05:25	34.386.298/0001-31	R$ 240,0200
01/07/2025 às 10:05:25	22.382.705/0001-53	R$ 239,9700
01/07/2025 às 10:05:31	34.386.298/0001-31	R$ 239,8800
01/07/2025 às 10:05:36	22.382.705/0001-53	R$ 239,8300
01/07/2025 às 10:05:38	34.386.298/0001-31	R$ 239,7700
01/07/2025 às 10:05:41	22.382.705/0001-53	R$ 239,7200
01/07/2025 às 10:05:45	34.386.298/0001-31	R$ 239,6300
01/07/2025 às 10:05:47	22.382.705/0001-53	R$ 239,5800
01/07/2025 às 10:05:51	34.386.298/0001-31	R$ 239,4900
01/07/2025 às 10:05:56	22.382.705/0001-53	R$ 239,4400
01/07/2025 às 10:05:58	34.386.298/0001-31	R$ 239,3600
01/07/2025 às 10:06:02	22.382.705/0001-53	R$ 239,3100
01/07/2025 às 10:06:04	34.386.298/0001-31	R$ 239,2400
01/07/2025 às 10:06:06	22.382.705/0001-53	R$ 239,1900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:06:10	34.386.298/0001-31	R$ 239,1000
01/07/2025 às 10:06:10	22.382.705/0001-53	R$ 239,0500

01/07/2025 às 10:06:16	34.386.298/0001-31	R$ 238,9800
01/07/2025 às 10:06:21	22.382.705/0001-53	R$ 238,9300
01/07/2025 às 10:06:22	34.386.298/0001-31	R$ 238,8700
01/07/2025 às 10:06:26	22.382.705/0001-53	R$ 238,8200
01/07/2025 às 10:06:30	34.386.298/0001-31	R$ 238,7500
01/07/2025 às 10:06:30	22.382.705/0001-53	R$ 238,7000
01/07/2025 às 10:06:36	34.386.298/0001-31	R$ 238,6100
01/07/2025 às 10:06:41	22.382.705/0001-53	R$ 238,5600
01/07/2025 às 10:06:42	34.386.298/0001-31	R$ 238,4600
01/07/2025 às 10:06:45	22.382.705/0001-53	R$ 238,4100
01/07/2025 às 10:06:48	34.386.298/0001-31	R$ 238,3400
01/07/2025 às 10:06:51	22.382.705/0001-53	R$ 238,2900
01/07/2025 às 10:06:54	34.386.298/0001-31	R$ 238,2100
01/07/2025 às 10:06:55	22.382.705/0001-53	R$ 238,1600
01/07/2025 às 10:07:00	34.386.298/0001-31	R$ 238,0900
01/07/2025 às 10:07:01	22.382.705/0001-53	R$ 238,0400
01/07/2025 às 10:07:07	34.386.298/0001-31	R$ 237,9500
01/07/2025 às 10:07:12	22.382.705/0001-53	R$ 237,9000
01/07/2025 às 10:07:15	34.386.298/0001-31	R$ 237,8200
01/07/2025 às 10:07:16	22.382.705/0001-53	R$ 237,7700
01/07/2025 às 10:07:21	34.386.298/0001-31	R$ 237,6900
01/07/2025 às 10:07:26	22.382.705/0001-53	R$ 237,6400
01/07/2025 às 10:07:27	34.386.298/0001-31	R$ 237,5700
01/07/2025 às 10:07:31	22.382.705/0001-53	R$ 237,5200
01/07/2025 às 10:07:33	34.386.298/0001-31	R$ 237,4300
01/07/2025 às 10:07:35	22.382.705/0001-53	R$ 237,3800
01/07/2025 às 10:07:39	34.386.298/0001-31	R$ 237,3100
01/07/2025 às 10:07:42	22.382.705/0001-53	R$ 237,2600
01/07/2025 às 10:07:48	34.386.298/0001-31	R$ 237,1800
01/07/2025 às 10:07:51	22.382.705/0001-53	R$ 237,1300
01/07/2025 às 10:07:54	34.386.298/0001-31	R$ 237,0400
01/07/2025 às 10:07:56	22.382.705/0001-53	R$ 236,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:08:00	34.386.298/0001-31	R$ 236,9300
01/07/2025 às 10:08:01	22.382.705/0001-53	R$ 236,8800
01/07/2025 às 10:08:06	34.386.298/0001-31	R$ 236,7800
01/07/2025 às 10:08:11	22.382.705/0001-53	R$ 236,7300
01/07/2025 às 10:08:12	34.386.298/0001-31	R$ 236,6400
01/07/2025 às 10:08:16	22.382.705/0001-53	R$ 236,5900
01/07/2025 às 10:08:18	34.386.298/0001-31	R$ 236,5300
01/07/2025 às 10:08:23	22.382.705/0001-53	R$ 236,4800
01/07/2025 às 10:08:24	34.386.298/0001-31	R$ 236,3800
01/07/2025 às 10:08:25	22.382.705/0001-53	R$ 236,3300
01/07/2025 às 10:08:31	34.386.298/0001-31	R$ 236,2700
01/07/2025 às 10:08:31	22.382.705/0001-53	R$ 236,2200
01/07/2025 às 10:08:37	34.386.298/0001-31	R$ 236,1200
01/07/2025 às 10:08:41	22.382.705/0001-53	R$ 236,0700
01/07/2025 às 10:08:43	34.386.298/0001-31	R$ 235,9700
01/07/2025 às 10:08:46	22.382.705/0001-53	R$ 235,9200
01/07/2025 às 10:08:49	34.386.298/0001-31	R$ 235,8500
01/07/2025 às 10:08:51	22.382.705/0001-53	R$ 235,8000
01/07/2025 às 10:08:55	34.386.298/0001-31	R$ 235,7300
01/07/2025 às 10:09:02	22.382.705/0001-53	R$ 235,6800
01/07/2025 às 10:09:08	34.386.298/0001-31	R$ 235,5800
01/07/2025 às 10:09:11	22.382.705/0001-53	R$ 235,5300
01/07/2025 às 10:09:15	34.386.298/0001-31	R$ 235,4500
01/07/2025 às 10:09:16	22.382.705/0001-53	R$ 235,4000
01/07/2025 às 10:09:21	34.386.298/0001-31	R$ 235,3100
01/07/2025 às 10:09:25	22.382.705/0001-53	R$ 235,2600
01/07/2025 às 10:09:27	34.386.298/0001-31	R$ 235,1900
01/07/2025 às 10:09:30	22.382.705/0001-53	R$ 235,1400
01/07/2025 às 10:09:33	34.386.298/0001-31	R$ 235,0500
01/07/2025 às 10:09:36	22.382.705/0001-53	R$ 235,0000

01/07/2025 às 10:09:39	34.386.298/0001-31	R$ 234,9100
01/07/2025 às 10:09:40	22.382.705/0001-53	R$ 234,8600
01/07/2025 às 10:09:45	34.386.298/0001-31	R$ 234,7600
01/07/2025 às 10:09:46	22.382.705/0001-53	R$ 234,7100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:09:52	34.386.298/0001-31	R$ 234,6100
01/07/2025 às 10:09:57	22.382.705/0001-53	R$ 234,5600
01/07/2025 às 10:09:58	34.386.298/0001-31	R$ 234,5000
01/07/2025 às 10:10:01	22.382.705/0001-53	R$ 234,4500
01/07/2025 às 10:10:06	34.386.298/0001-31	R$ 234,3500
01/07/2025 às 10:10:11	22.382.705/0001-53	R$ 234,3000
01/07/2025 às 10:10:12	34.386.298/0001-31	R$ 234,2000
01/07/2025 às 10:10:15	22.382.705/0001-53	R$ 234,1500
01/07/2025 às 10:10:18	34.386.298/0001-31	R$ 234,0700
01/07/2025 às 10:10:21	22.382.705/0001-53	R$ 234,0200
01/07/2025 às 10:10:24	34.386.298/0001-31	R$ 233,9400
01/07/2025 às 10:10:26	22.382.705/0001-53	R$ 233,8900
01/07/2025 às 10:10:30	34.386.298/0001-31	R$ 233,8100
01/07/2025 às 10:10:32	22.382.705/0001-53	R$ 233,7600
01/07/2025 às 10:10:36	34.386.298/0001-31	R$ 233,6900
01/07/2025 às 10:10:41	22.382.705/0001-53	R$ 233,6400
01/07/2025 às 10:10:43	34.386.298/0001-31	R$ 233,5700
01/07/2025 às 10:10:46	22.382.705/0001-53	R$ 233,5200
01/07/2025 às 10:10:49	34.386.298/0001-31	R$ 233,4500
01/07/2025 às 10:10:51	22.382.705/0001-53	R$ 233,4000
01/07/2025 às 10:10:55	34.386.298/0001-31	R$ 233,3400
01/07/2025 às 10:10:56	22.382.705/0001-53	R$ 233,2900
01/07/2025 às 10:11:03	34.386.298/0001-31	R$ 233,2100
01/07/2025 às 10:11:07	22.382.705/0001-53	R$ 233,1600
01/07/2025 às 10:11:09	34.386.298/0001-31	R$ 233,0700
01/07/2025 às 10:11:12	22.382.705/0001-53	R$ 233,0200
01/07/2025 às 10:11:15	34.386.298/0001-31	R$ 232,9400
01/07/2025 às 10:11:23	22.382.705/0001-53	R$ 232,8900
01/07/2025 às 10:11:28	34.386.298/0001-31	R$ 232,8200
01/07/2025 às 10:11:33	22.382.705/0001-53	R$ 232,7700
01/07/2025 às 10:11:36	34.386.298/0001-31	R$ 232,6800
01/07/2025 às 10:11:37	22.382.705/0001-53	R$ 232,6300
01/07/2025 às 10:11:42	34.386.298/0001-31	R$ 232,5400
01/07/2025 às 10:11:46	22.382.705/0001-53	R$ 232,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:11:48	34.386.298/0001-31	R$ 232,4200
01/07/2025 às 10:11:52	22.382.705/0001-53	R$ 232,3700
01/07/2025 às 10:11:54	34.386.298/0001-31	R$ 232,3000
01/07/2025 às 10:11:56	22.382.705/0001-53	R$ 232,2500
01/07/2025 às 10:12:01	34.386.298/0001-31	R$ 232,1700
01/07/2025 às 10:12:07	22.382.705/0001-53	R$ 232,1200
01/07/2025 às 10:12:13	34.386.298/0001-31	R$ 232,0200
01/07/2025 às 10:12:16	22.382.705/0001-53	R$ 231,9700
01/07/2025 às 10:12:19	34.386.298/0001-31	R$ 231,8800
01/07/2025 às 10:12:20	22.382.705/0001-53	R$ 231,8300
01/07/2025 às 10:12:25	34.386.298/0001-31	R$ 231,7400
01/07/2025 às 10:12:26	22.382.705/0001-53	R$ 231,6900
01/07/2025 às 10:12:31	34.386.298/0001-31	R$ 231,5900
01/07/2025 às 10:12:37	22.382.705/0001-53	R$ 231,5400
01/07/2025 às 10:12:44	34.386.298/0001-31	R$ 231,4700
01/07/2025 às 10:12:46	22.382.705/0001-53	R$ 231,4200
01/07/2025 às 10:12:56	34.386.298/0001-31	R$ 231,3300
01/07/2025 às 10:13:02	22.382.705/0001-53	R$ 231,2800
01/07/2025 às 10:13:03	34.386.298/0001-31	R$ 231,2000
01/07/2025 às 10:13:07	22.382.705/0001-53	R$ 231,1500
01/07/2025 às 10:13:09	34.386.298/0001-31	R$ 231,0700
01/07/2025 às 10:13:11	22.382.705/0001-53	R$ 231,0200
01/07/2025 às 10:13:15	34.386.298/0001-31	R$ 230,9300

01/07/2025 às 10:13:17	22.382.705/0001-53	R$ 230,8800
01/07/2025 às 10:13:22	34.386.298/0001-31	R$ 230,8200
01/07/2025 às 10:13:27	22.382.705/0001-53	R$ 230,7700
01/07/2025 às 10:13:28	34.386.298/0001-31	R$ 230,7100
01/07/2025 às 10:13:32	22.382.705/0001-53	R$ 230,6600
01/07/2025 às 10:13:34	34.386.298/0001-31	R$ 230,5900
01/07/2025 às 10:13:36	22.382.705/0001-53	R$ 230,5400
01/07/2025 às 10:13:40	34.386.298/0001-31	R$ 230,4600
01/07/2025 às 10:13:41	22.382.705/0001-53	R$ 230,4100
01/07/2025 às 10:13:54	34.386.298/0001-31	R$ 230,3300
01/07/2025 às 10:13:57	22.382.705/0001-53	R$ 230,2800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:14:00	34.386.298/0001-31	R$ 230,1900
01/07/2025 às 10:14:01	22.382.705/0001-53	R$ 230,1400
01/07/2025 às 10:14:06	34.386.298/0001-31	R$ 230,0600
01/07/2025 às 10:14:12	22.382.705/0001-53	R$ 230,0100
01/07/2025 às 10:14:12	34.386.298/0001-31	R$ 229,9400
01/07/2025 às 10:14:16	22.382.705/0001-53	R$ 229,8900
01/07/2025 às 10:14:19	34.386.298/0001-31	R$ 229,8200
01/07/2025 às 10:14:21	22.382.705/0001-53	R$ 229,7700
01/07/2025 às 10:14:31	34.386.298/0001-31	R$ 229,6900
01/07/2025 às 10:14:37	22.382.705/0001-53	R$ 229,6400
01/07/2025 às 10:14:39	34.386.298/0001-31	R$ 229,5500
01/07/2025 às 10:14:41	22.382.705/0001-53	R$ 229,5000
01/07/2025 às 10:14:45	34.386.298/0001-31	R$ 229,4100
01/07/2025 às 10:14:46	22.382.705/0001-53	R$ 229,3600
01/07/2025 às 10:14:51	34.386.298/0001-31	R$ 229,2600
01/07/2025 às 10:14:57	22.382.705/0001-53	R$ 229,2100
01/07/2025 às 10:14:58	34.386.298/0001-31	R$ 229,1300
01/07/2025 às 10:15:02	22.382.705/0001-53	R$ 229,0800
01/07/2025 às 10:15:04	34.386.298/0001-31	R$ 228,9800
01/07/2025 às 10:15:06	22.382.705/0001-53	R$ 228,9300
01/07/2025 às 10:15:10	34.386.298/0001-31	R$ 228,8700
01/07/2025 às 10:15:11	22.382.705/0001-53	R$ 228,8200
01/07/2025 às 10:15:16	34.386.298/0001-31	R$ 228,7500
01/07/2025 às 10:15:22	22.382.705/0001-53	R$ 228,7000
01/07/2025 às 10:15:29	34.386.298/0001-31	R$ 228,6100
01/07/2025 às 10:15:32	22.382.705/0001-53	R$ 228,5600
01/07/2025 às 10:15:36	34.386.298/0001-31	R$ 228,4700
01/07/2025 às 10:15:42	22.382.705/0001-53	R$ 228,4200
01/07/2025 às 10:15:42	34.386.298/0001-31	R$ 228,3500
01/07/2025 às 10:15:47	22.382.705/0001-53	R$ 228,3000
01/07/2025 às 10:15:48	34.386.298/0001-31	R$ 228,2300
01/07/2025 às 10:15:53	22.382.705/0001-53	R$ 228,1800
01/07/2025 às 10:15:55	34.386.298/0001-31	R$ 228,1200
01/07/2025 às 10:15:56	22.382.705/0001-53	R$ 228,0700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:16:01	34.386.298/0001-31	R$ 227,9700
01/07/2025 às 10:16:07	22.382.705/0001-53	R$ 227,9200
01/07/2025 às 10:16:07	34.386.298/0001-31	R$ 227,8400
01/07/2025 às 10:16:12	22.382.705/0001-53	R$ 227,7900
01/07/2025 às 10:16:13	34.386.298/0001-31	R$ 227,7100
01/07/2025 às 10:16:16	22.382.705/0001-53	R$ 227,6600
01/07/2025 às 10:16:19	34.386.298/0001-31	R$ 227,5600
01/07/2025 às 10:16:23	22.382.705/0001-53	R$ 227,5100
01/07/2025 às 10:16:25	34.386.298/0001-31	R$ 227,4500
01/07/2025 às 10:16:26	22.382.705/0001-53	R$ 227,4000
01/07/2025 às 10:16:32	34.386.298/0001-31	R$ 227,3100
01/07/2025 às 10:16:37	22.382.705/0001-53	R$ 227,2600
01/07/2025 às 10:16:38	34.386.298/0001-31	R$ 227,1700
01/07/2025 às 10:16:42	22.382.705/0001-53	R$ 227,1200
01/07/2025 às 10:16:45	34.386.298/0001-31	R$ 227,0300
01/07/2025 às 10:16:46	22.382.705/0001-53	R$ 226,9800

01/07/2025 às 10:16:52	34.386.298/0001-31	R$ 226,9000
01/07/2025 às 10:16:57	22.382.705/0001-53	R$ 226,8500
01/07/2025 às 10:16:58	34.386.298/0001-31	R$ 226,7800
01/07/2025 às 10:17:02	22.382.705/0001-53	R$ 226,7300
01/07/2025 às 10:17:04	34.386.298/0001-31	R$ 226,6600
01/07/2025 às 10:17:06	22.382.705/0001-53	R$ 226,6100
01/07/2025 às 10:17:10	34.386.298/0001-31	R$ 226,5100
01/07/2025 às 10:17:15	22.382.705/0001-53	R$ 226,4600
01/07/2025 às 10:17:17	34.386.298/0001-31	R$ 226,3900
01/07/2025 às 10:17:23	22.382.705/0001-53	R$ 226,3400
01/07/2025 às 10:17:24	34.386.298/0001-31	R$ 226,2400
01/07/2025 às 10:17:27	22.382.705/0001-53	R$ 226,1900
01/07/2025 às 10:17:30	34.386.298/0001-31	R$ 226,0900
01/07/2025 às 10:17:32	22.382.705/0001-53	R$ 226,0400
01/07/2025 às 10:17:38	34.386.298/0001-31	R$ 225,9500
01/07/2025 às 10:17:43	22.382.705/0001-53	R$ 225,9000
01/07/2025 às 10:17:45	34.386.298/0001-31	R$ 225,8300
01/07/2025 às 10:17:47	22.382.705/0001-53	R$ 225,7800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:17:52	34.386.298/0001-31	R$ 225,6900
01/07/2025 às 10:17:57	22.382.705/0001-53	R$ 225,6400
01/07/2025 às 10:17:58	34.386.298/0001-31	R$ 225,5400
01/07/2025 às 10:18:03	22.382.705/0001-53	R$ 225,4900
01/07/2025 às 10:18:04	34.386.298/0001-31	R$ 225,4000
01/07/2025 às 10:18:07	22.382.705/0001-53	R$ 225,3500
01/07/2025 às 10:18:10	34.386.298/0001-31	R$ 225,2900
01/07/2025 às 10:18:11	22.382.705/0001-53	R$ 225,2400
01/07/2025 às 10:18:16	34.386.298/0001-31	R$ 225,1700
01/07/2025 às 10:18:17	22.382.705/0001-53	R$ 225,1200
01/07/2025 às 10:18:22	34.386.298/0001-31	R$ 225,0600
01/07/2025 às 10:18:27	22.382.705/0001-53	R$ 225,0100
01/07/2025 às 10:18:29	34.386.298/0001-31	R$ 224,9500
01/07/2025 às 10:18:33	22.382.705/0001-53	R$ 224,9000
01/07/2025 às 10:18:35	34.386.298/0001-31	R$ 224,8200
01/07/2025 às 10:18:37	22.382.705/0001-53	R$ 224,7700
01/07/2025 às 10:18:42	34.386.298/0001-31	R$ 224,6800
01/07/2025 às 10:18:47	22.382.705/0001-53	R$ 224,6300
01/07/2025 às 10:18:51	34.386.298/0001-31	R$ 224,5700
01/07/2025 às 10:18:52	22.382.705/0001-53	R$ 224,5200
01/07/2025 às 10:18:57	34.386.298/0001-31	R$ 224,4600
01/07/2025 às 10:19:01	22.382.705/0001-53	R$ 224,4100
01/07/2025 às 10:19:04	34.386.298/0001-31	R$ 224,3400
01/07/2025 às 10:19:06	22.382.705/0001-53	R$ 224,2900
01/07/2025 às 10:19:10	34.386.298/0001-31	R$ 224,1900
01/07/2025 às 10:19:12	22.382.705/0001-53	R$ 224,1400
01/07/2025 às 10:19:16	34.386.298/0001-31	R$ 224,0800
01/07/2025 às 10:19:18	22.382.705/0001-53	R$ 224,0300
01/07/2025 às 10:19:22	34.386.298/0001-31	R$ 223,9700
01/07/2025 às 10:19:27	22.382.705/0001-53	R$ 223,9200
01/07/2025 às 10:19:28	34.386.298/0001-31	R$ 223,8400
01/07/2025 às 10:19:32	22.382.705/0001-53	R$ 223,7900
01/07/2025 às 10:19:34	34.386.298/0001-31	R$ 223,7300
01/07/2025 às 10:19:37	22.382.705/0001-53	R$ 223,6800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:19:40	34.386.298/0001-31	R$ 223,6200
01/07/2025 às 10:19:42	22.382.705/0001-53	R$ 223,5700
01/07/2025 às 10:19:48	52.307.066/0001-22	R$ 223,5699
01/07/2025 às 10:19:49	34.386.298/0001-31	R$ 223,4700
01/07/2025 às 10:19:58	22.382.705/0001-53	R$ 223,4200
01/07/2025 às 10:20:01	34.386.298/0001-31	R$ 223,3600
01/07/2025 às 10:20:02	22.382.705/0001-53	R$ 223,3100
01/07/2025 às 10:20:07	34.386.298/0001-31	R$ 223,2200
01/07/2025 às 10:20:13	22.382.705/0001-53	R$ 223,1700

01/07/2025 às 10:20:13	34.386.298/0001-31	R$ 223,0900
01/07/2025 às 10:20:16	22.382.705/0001-53	R$ 223,0400
01/07/2025 às 10:20:23	52.307.066/0001-22	R$ 223,0399
01/07/2025 às 10:20:26	34.386.298/0001-31	R$ 222,9600
01/07/2025 às 10:20:28	22.382.705/0001-53	R$ 222,9100
01/07/2025 às 10:20:34	34.386.298/0001-31	R$ 222,8100
01/07/2025 às 10:20:38	22.382.705/0001-53	R$ 222,7600
01/07/2025 às 10:20:40	34.386.298/0001-31	R$ 222,6800
01/07/2025 às 10:20:42	22.382.705/0001-53	R$ 222,6300
01/07/2025 às 10:20:46	34.386.298/0001-31	R$ 222,5600
01/07/2025 às 10:20:47	22.382.705/0001-53	R$ 222,5100
01/07/2025 às 10:20:52	34.386.298/0001-31	R$ 222,4400
01/07/2025 às 10:20:57	52.307.066/0001-22	R$ 222,4399
01/07/2025 às 10:20:58	22.382.705/0001-53	R$ 222,3800
01/07/2025 às 10:20:58	34.386.298/0001-31	R$ 222,3200
01/07/2025 às 10:20:58	22.382.705/0001-53	R$ 222,3300
01/07/2025 às 10:21:01	22.382.705/0001-53	R$ 222,2700
01/07/2025 às 10:21:04	34.386.298/0001-31	R$ 222,2100
01/07/2025 às 10:21:07	22.382.705/0001-53	R$ 222,1600
01/07/2025 às 10:21:11	34.386.298/0001-31	R$ 222,0700
01/07/2025 às 10:21:12	22.382.705/0001-53	R$ 222,0200
01/07/2025 às 10:21:17	34.386.298/0001-31	R$ 221,9600
01/07/2025 às 10:21:22	22.382.705/0001-53	R$ 221,9100
01/07/2025 às 10:21:23	34.386.298/0001-31	R$ 221,8100
01/07/2025 às 10:21:26	22.382.705/0001-53	R$ 221,7600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:21:29	34.386.298/0001-31	R$ 221,6700
01/07/2025 às 10:21:31	52.307.066/0001-22	R$ 221,6699
01/07/2025 às 10:21:33	22.382.705/0001-53	R$ 221,6100
01/07/2025 às 10:21:37	34.386.298/0001-31	R$ 221,5500
01/07/2025 às 10:21:42	22.382.705/0001-53	R$ 221,5000
01/07/2025 às 10:21:43	34.386.298/0001-31	R$ 221,4200
01/07/2025 às 10:21:47	22.382.705/0001-53	R$ 221,3700
01/07/2025 às 10:21:49	34.386.298/0001-31	R$ 221,2900
01/07/2025 às 10:21:51	22.382.705/0001-53	R$ 221,2400
01/07/2025 às 10:21:55	34.386.298/0001-31	R$ 221,1800
01/07/2025 às 10:21:56	22.382.705/0001-53	R$ 221,1300
01/07/2025 às 10:22:01	34.386.298/0001-31	R$ 221,0400
01/07/2025 às 10:22:02	22.382.705/0001-53	R$ 220,9900
01/07/2025 às 10:22:05	52.307.066/0001-22	R$ 220,9899
01/07/2025 às 10:22:08	22.382.705/0001-53	R$ 220,9300
01/07/2025 às 10:22:08	34.386.298/0001-31	R$ 220,8300
01/07/2025 às 10:22:12	22.382.705/0001-53	R$ 220,7800
01/07/2025 às 10:22:14	34.386.298/0001-31	R$ 220,7000
01/07/2025 às 10:22:17	22.382.705/0001-53	R$ 220,6500
01/07/2025 às 10:22:20	34.386.298/0001-31	R$ 220,5900
01/07/2025 às 10:22:22	22.382.705/0001-53	R$ 220,5400
01/07/2025 às 10:22:28	34.386.298/0001-31	R$ 220,4700
01/07/2025 às 10:22:34	22.382.705/0001-53	R$ 220,4200
01/07/2025 às 10:22:34	34.386.298/0001-31	R$ 220,3500
01/07/2025 às 10:22:37	22.382.705/0001-53	R$ 220,3000
01/07/2025 às 10:22:39	52.307.066/0001-22	R$ 220,2999
01/07/2025 às 10:22:40	34.386.298/0001-31	R$ 220,2300
01/07/2025 às 10:22:42	22.382.705/0001-53	R$ 220,1800
01/07/2025 às 10:22:46	34.386.298/0001-31	R$ 220,1200
01/07/2025 às 10:22:52	22.382.705/0001-53	R$ 220,0700
01/07/2025 às 10:22:53	34.386.298/0001-31	R$ 220,0000
01/07/2025 às 10:22:57	22.382.705/0001-53	R$ 219,9500
01/07/2025 às 10:22:59	34.386.298/0001-31	R$ 219,8600
01/07/2025 às 10:23:02	22.382.705/0001-53	R$ 219,8100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:23:05	34.386.298/0001-31	R$ 219,7200
01/07/2025 às 10:23:07	22.382.705/0001-53	R$ 219,6700

01/07/2025 às 10:23:11	34.386.298/0001-31	R$ 219,6000
01/07/2025 às 10:23:12	22.382.705/0001-53	R$ 219,5500
01/07/2025 às 10:23:14	52.307.066/0001-22	R$ 219,5499
01/07/2025 às 10:23:17	22.382.705/0001-53	R$ 219,4900
01/07/2025 às 10:23:17	34.386.298/0001-31	R$ 219,3900
01/07/2025 às 10:23:22	22.382.705/0001-53	R$ 219,3400
01/07/2025 às 10:23:24	34.386.298/0001-31	R$ 219,2800
01/07/2025 às 10:23:27	22.382.705/0001-53	R$ 219,2300
01/07/2025 às 10:23:36	34.386.298/0001-31	R$ 219,1500
01/07/2025 às 10:23:37	22.382.705/0001-53	R$ 219,1000
01/07/2025 às 10:23:43	34.386.298/0001-31	R$ 219,0300
01/07/2025 às 10:23:47	22.382.705/0001-53	R$ 218,9800
01/07/2025 às 10:23:49	34.386.298/0001-31	R$ 218,8800
01/07/2025 às 10:23:53	22.382.705/0001-53	R$ 218,8300
01/07/2025 às 10:23:55	34.386.298/0001-31	R$ 218,7300
01/07/2025 às 10:23:58	22.382.705/0001-53	R$ 218,6800
01/07/2025 às 10:24:01	34.386.298/0001-31	R$ 218,6200
01/07/2025 às 10:24:04	22.382.705/0001-53	R$ 218,5700
01/07/2025 às 10:24:04	22.382.705/0001-53	R$ 218,5200
01/07/2025 às 10:24:07	34.386.298/0001-31	R$ 218,4300
01/07/2025 às 10:24:13	22.382.705/0001-53	R$ 218,3800
01/07/2025 às 10:24:14	34.386.298/0001-31	R$ 218,3100
01/07/2025 às 10:24:17	22.382.705/0001-53	R$ 218,2600
01/07/2025 às 10:24:20	34.386.298/0001-31	R$ 218,1900
01/07/2025 às 10:24:23	22.382.705/0001-53	R$ 218,1400
01/07/2025 às 10:24:26	34.386.298/0001-31	R$ 218,0800
01/07/2025 às 10:24:28	22.382.705/0001-53	R$ 218,0300
01/07/2025 às 10:24:32	34.386.298/0001-31	R$ 217,9600
01/07/2025 às 10:24:38	22.382.705/0001-53	R$ 217,9100
01/07/2025 às 10:24:40	34.386.298/0001-31	R$ 217,8300
01/07/2025 às 10:24:44	22.382.705/0001-53	R$ 217,7800
01/07/2025 às 10:24:46	34.386.298/0001-31	R$ 217,6800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:24:48	22.382.705/0001-53	R$ 217,6300
01/07/2025 às 10:24:52	34.386.298/0001-31	R$ 217,5500
01/07/2025 às 10:24:53	22.382.705/0001-53	R$ 217,5000
01/07/2025 às 10:24:59	34.386.298/0001-31	R$ 217,4200
01/07/2025 às 10:25:03	22.382.705/0001-53	R$ 217,3700
01/07/2025 às 10:25:05	34.386.298/0001-31	R$ 217,3100
01/07/2025 às 10:25:07	22.382.705/0001-53	R$ 217,2600
01/07/2025 às 10:25:11	34.386.298/0001-31	R$ 217,1900
01/07/2025 às 10:25:13	22.382.705/0001-53	R$ 217,1400
01/07/2025 às 10:25:17	34.386.298/0001-31	R$ 217,0700
01/07/2025 às 10:25:23	22.382.705/0001-53	R$ 217,0200
01/07/2025 às 10:25:29	34.386.298/0001-31	R$ 216,9200
01/07/2025 às 10:25:33	22.382.705/0001-53	R$ 216,8700
01/07/2025 às 10:25:37	34.386.298/0001-31	R$ 216,8100
01/07/2025 às 10:25:39	22.382.705/0001-53	R$ 216,7600
01/07/2025 às 10:25:43	34.386.298/0001-31	R$ 216,6800
01/07/2025 às 10:25:44	18.828.722/0001-02	R$ 129,9500
01/07/2025 às 10:25:48	22.382.705/0001-53	R$ 216,6300
01/07/2025 às 10:25:50	34.386.298/0001-31	R$ 216,5700
01/07/2025 às 10:25:53	22.382.705/0001-53	R$ 216,5200
01/07/2025 às 10:25:56	34.386.298/0001-31	R$ 216,4500
01/07/2025 às 10:25:58	25.371.647/0001-50	R$ 129,9000
01/07/2025 às 10:25:59	22.382.705/0001-53	R$ 216,4000
01/07/2025 às 10:26:01	22.382.705/0001-53	R$ 216,3500
01/07/2025 às 10:26:02	34.386.298/0001-31	R$ 216,2900
01/07/2025 às 10:26:06	52.307.066/0001-22	R$ 216,2899
01/07/2025 às 10:26:07	22.382.705/0001-53	R$ 216,2300
01/07/2025 às 10:26:08	34.386.298/0001-31	R$ 216,1400
01/07/2025 às 10:26:13	22.382.705/0001-53	R$ 216,0900
01/07/2025 às 10:26:14	34.386.298/0001-31	R$ 216,0300

01/07/2025 às 10:26:17	22.382.705/0001-53	R$ 215,9800
01/07/2025 às 10:26:22	34.386.298/0001-31	R$ 215,9100
01/07/2025 às 10:26:29	22.382.705/0001-53	R$ 215,8600
01/07/2025 às 10:26:35	34.386.298/0001-31	R$ 215,7600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:26:38	22.382.705/0001-53	R$ 215,7100
01/07/2025 às 10:26:40	52.307.066/0001-22	R$ 215,7099
01/07/2025 às 10:26:41	34.386.298/0001-31	R$ 215,6200
01/07/2025 às 10:26:44	22.382.705/0001-53	R$ 215,5700
01/07/2025 às 10:26:47	34.386.298/0001-31	R$ 215,4700
01/07/2025 às 10:26:53	22.382.705/0001-53	R$ 215,4200
01/07/2025 às 10:26:53	34.386.298/0001-31	R$ 215,3400
01/07/2025 às 10:26:58	22.382.705/0001-53	R$ 215,2900
01/07/2025 às 10:26:59	34.386.298/0001-31	R$ 215,2300
01/07/2025 às 10:27:03	22.382.705/0001-53	R$ 215,1800
01/07/2025 às 10:27:07	34.386.298/0001-31	R$ 215,0900
01/07/2025 às 10:27:13	22.382.705/0001-53	R$ 215,0400
01/07/2025 às 10:27:13	34.386.298/0001-31	R$ 214,9600
01/07/2025 às 10:27:17	22.382.705/0001-53	R$ 214,9100
01/07/2025 às 10:27:20	34.386.298/0001-31	R$ 214,8100
01/07/2025 às 10:27:22	22.382.705/0001-53	R$ 214,7600
01/07/2025 às 10:27:26	34.386.298/0001-31	R$ 214,6600
01/07/2025 às 10:27:27	22.382.705/0001-53	R$ 214,6100
01/07/2025 às 10:27:32	34.386.298/0001-31	R$ 214,5100
01/07/2025 às 10:27:33	22.382.705/0001-53	R$ 214,4600
01/07/2025 às 10:27:38	34.386.298/0001-31	R$ 214,4000
01/07/2025 às 10:27:42	22.382.705/0001-53	R$ 214,3500
01/07/2025 às 10:27:44	34.386.298/0001-31	R$ 214,2800
01/07/2025 às 10:27:48	22.382.705/0001-53	R$ 214,2300
01/07/2025 às 10:27:51	34.386.298/0001-31	R$ 214,1500
01/07/2025 às 10:27:53	22.382.705/0001-53	R$ 214,1000
01/07/2025 às 10:27:57	34.386.298/0001-31	R$ 214,0300
01/07/2025 às 10:27:58	22.382.705/0001-53	R$ 213,9800
01/07/2025 às 10:28:04	34.386.298/0001-31	R$ 213,8800
01/07/2025 às 10:28:08	22.382.705/0001-53	R$ 213,8300
01/07/2025 às 10:28:08	52.307.066/0001-22	R$ 213,8799
01/07/2025 às 10:28:10	34.386.298/0001-31	R$ 213,7600
01/07/2025 às 10:28:13	22.382.705/0001-53	R$ 213,7100
01/07/2025 às 10:28:19	34.386.298/0001-31	R$ 213,6100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:28:23	22.382.705/0001-53	R$ 213,5600
01/07/2025 às 10:28:25	34.386.298/0001-31	R$ 213,4600
01/07/2025 às 10:28:28	22.382.705/0001-53	R$ 213,4100
01/07/2025 às 10:28:31	34.386.298/0001-31	R$ 213,3100
01/07/2025 às 10:28:33	22.382.705/0001-53	R$ 213,2600
01/07/2025 às 10:28:37	34.386.298/0001-31	R$ 213,1600
01/07/2025 às 10:28:43	52.307.066/0001-22	R$ 213,1599
01/07/2025 às 10:28:43	22.382.705/0001-53	R$ 213,1100
01/07/2025 às 10:28:44	34.386.298/0001-31	R$ 213,0500
01/07/2025 às 10:28:48	22.382.705/0001-53	R$ 213,0000
01/07/2025 às 10:28:50	34.386.298/0001-31	R$ 212,9300
01/07/2025 às 10:28:52	22.382.705/0001-53	R$ 212,8800
01/07/2025 às 10:28:56	34.386.298/0001-31	R$ 212,8100
01/07/2025 às 10:28:57	22.382.705/0001-53	R$ 212,7600
01/07/2025 às 10:29:02	34.386.298/0001-31	R$ 212,6700
01/07/2025 às 10:29:03	22.382.705/0001-53	R$ 212,6200
01/07/2025 às 10:29:09	34.386.298/0001-31	R$ 212,5300
01/07/2025 às 10:29:13	22.382.705/0001-53	R$ 212,4800
01/07/2025 às 10:29:16	34.386.298/0001-31	R$ 212,3900
01/07/2025 às 10:29:17	52.307.066/0001-22	R$ 212,4799
01/07/2025 às 10:29:18	22.382.705/0001-53	R$ 212,3400
01/07/2025 às 10:29:23	34.386.298/0001-31	R$ 212,2800
01/07/2025 às 10:29:24	22.382.705/0001-53	R$ 212,2300

01/07/2025 às 10:29:29	34.386.298/0001-31	R$ 212,1400
01/07/2025 às 10:29:33	22.382.705/0001-53	R$ 212,0900
01/07/2025 às 10:29:35	34.386.298/0001-31	R$ 212,0000
01/07/2025 às 10:29:37	22.382.705/0001-53	R$ 211,9500
01/07/2025 às 10:29:41	34.386.298/0001-31	R$ 211,8700
01/07/2025 às 10:29:43	22.382.705/0001-53	R$ 211,8200
01/07/2025 às 10:29:47	34.386.298/0001-31	R$ 211,7300
01/07/2025 às 10:29:47	22.382.705/0001-53	R$ 211,6800
01/07/2025 às 10:29:51	52.307.066/0001-22	R$ 211,6799
01/07/2025 às 10:29:53	22.382.705/0001-53	R$ 211,6200
01/07/2025 às 10:29:53	34.386.298/0001-31	R$ 211,5200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:29:58	22.382.705/0001-53	R$ 211,4700
01/07/2025 às 10:29:59	34.386.298/0001-31	R$ 211,3900
01/07/2025 às 10:30:03	22.382.705/0001-53	R$ 211,3400
01/07/2025 às 10:30:06	34.386.298/0001-31	R$ 211,2800
01/07/2025 às 10:30:11	22.382.705/0001-53	R$ 211,2300
01/07/2025 às 10:30:12	34.386.298/0001-31	R$ 211,1400
01/07/2025 às 10:30:13	22.382.705/0001-53	R$ 211,0900
01/07/2025 às 10:30:19	34.386.298/0001-31	R$ 210,9900
01/07/2025 às 10:30:23	22.382.705/0001-53	R$ 210,9400
01/07/2025 às 10:30:26	34.386.298/0001-31	R$ 210,8700
01/07/2025 às 10:30:26	52.307.066/0001-22	R$ 210,9399
01/07/2025 às 10:30:28	22.382.705/0001-53	R$ 210,8200
01/07/2025 às 10:30:32	34.386.298/0001-31	R$ 210,7400
01/07/2025 às 10:30:32	22.382.705/0001-53	R$ 210,6900
01/07/2025 às 10:30:38	34.386.298/0001-31	R$ 210,6300
01/07/2025 às 10:30:39	22.382.705/0001-53	R$ 210,5800
01/07/2025 às 10:30:44	34.386.298/0001-31	R$ 210,5200
01/07/2025 às 10:30:50	22.382.705/0001-53	R$ 210,4700
01/07/2025 às 10:30:50	34.386.298/0001-31	R$ 210,4000
01/07/2025 às 10:30:51	22.382.705/0001-53	R$ 210,4200
01/07/2025 às 10:30:52	22.382.705/0001-53	R$ 210,3500
01/07/2025 às 10:30:56	34.386.298/0001-31	R$ 210,2500
01/07/2025 às 10:30:57	22.382.705/0001-53	R$ 210,2000
01/07/2025 às 10:31:02	34.386.298/0001-31	R$ 210,1400
01/07/2025 às 10:31:08	22.382.705/0001-53	R$ 210,0900
01/07/2025 às 10:31:09	34.386.298/0001-31	R$ 210,0100
01/07/2025 às 10:31:13	22.382.705/0001-53	R$ 209,9600
01/07/2025 às 10:31:15	34.386.298/0001-31	R$ 209,8900
01/07/2025 às 10:31:17	22.382.705/0001-53	R$ 209,8400
01/07/2025 às 10:31:21	34.386.298/0001-31	R$ 209,7500
01/07/2025 às 10:31:23	22.382.705/0001-53	R$ 209,7000
01/07/2025 às 10:31:27	34.386.298/0001-31	R$ 209,6400
01/07/2025 às 10:31:34	22.382.705/0001-53	R$ 209,5900
01/07/2025 às 10:31:41	34.386.298/0001-31	R$ 209,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:31:44	22.382.705/0001-53	R$ 209,4400
01/07/2025 às 10:31:47	34.386.298/0001-31	R$ 209,3500
01/07/2025 às 10:31:48	22.382.705/0001-53	R$ 209,3000
01/07/2025 às 10:31:53	34.386.298/0001-31	R$ 209,2100
01/07/2025 às 10:31:59	22.382.705/0001-53	R$ 209,1600
01/07/2025 às 10:31:59	34.386.298/0001-31	R$ 209,0900
01/07/2025 às 10:32:03	22.382.705/0001-53	R$ 209,0400
01/07/2025 às 10:32:05	34.386.298/0001-31	R$ 208,9600
01/07/2025 às 10:32:08	22.382.705/0001-53	R$ 208,9100
01/07/2025 às 10:32:11	34.386.298/0001-31	R$ 208,8100
01/07/2025 às 10:32:13	22.382.705/0001-53	R$ 208,7600
01/07/2025 às 10:32:17	34.386.298/0001-31	R$ 208,7000
01/07/2025 às 10:32:23	22.382.705/0001-53	R$ 208,6500
01/07/2025 às 10:32:24	34.386.298/0001-31	R$ 208,5700
01/07/2025 às 10:32:28	22.382.705/0001-53	R$ 208,5200
01/07/2025 às 10:32:30	34.386.298/0001-31	R$ 208,4500

01/07/2025 às 10:32:34	22.382.705/0001-53	R$ 208,4000
01/07/2025 às 10:32:37	34.386.298/0001-31	R$ 208,3200
01/07/2025 às 10:32:39	22.382.705/0001-53	R$ 208,2700
01/07/2025 às 10:32:43	34.386.298/0001-31	R$ 208,1700
01/07/2025 às 10:32:49	22.382.705/0001-53	R$ 208,1200
01/07/2025 às 10:32:50	34.386.298/0001-31	R$ 208,0500
01/07/2025 às 10:32:52	22.382.705/0001-53	R$ 208,0000
01/07/2025 às 10:32:56	34.386.298/0001-31	R$ 207,9200
01/07/2025 às 10:32:57	22.382.705/0001-53	R$ 207,8700
01/07/2025 às 10:33:02	34.386.298/0001-31	R$ 207,8000
01/07/2025 às 10:33:02	22.382.705/0001-53	R$ 207,7500
01/07/2025 às 10:33:08	34.386.298/0001-31	R$ 207,6900
01/07/2025 às 10:33:13	22.382.705/0001-53	R$ 207,6400
01/07/2025 às 10:33:14	34.386.298/0001-31	R$ 207,5800
01/07/2025 às 10:33:17	22.382.705/0001-53	R$ 207,5300
01/07/2025 às 10:33:20	34.386.298/0001-31	R$ 207,4700
01/07/2025 às 10:33:22	22.382.705/0001-53	R$ 207,4200
01/07/2025 às 10:33:27	34.386.298/0001-31	R$ 207,3600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:33:29	22.382.705/0001-53	R$ 207,3100
01/07/2025 às 10:33:33	34.386.298/0001-31	R$ 207,2400
01/07/2025 às 10:33:39	22.382.705/0001-53	R$ 207,1900
01/07/2025 às 10:33:39	34.386.298/0001-31	R$ 207,1000
01/07/2025 às 10:33:44	22.382.705/0001-53	R$ 207,0500
01/07/2025 às 10:33:45	34.386.298/0001-31	R$ 206,9800
01/07/2025 às 10:33:48	22.382.705/0001-53	R$ 206,9300
01/07/2025 às 10:33:51	34.386.298/0001-31	R$ 206,8300
01/07/2025 às 10:33:53	22.382.705/0001-53	R$ 206,7800
01/07/2025 às 10:33:57	34.386.298/0001-31	R$ 206,7100
01/07/2025 às 10:34:13	22.382.705/0001-53	R$ 206,6600
01/07/2025 às 10:34:18	34.386.298/0001-31	R$ 206,5700
01/07/2025 às 10:34:21	22.382.705/0001-53	R$ 206,5200
01/07/2025 às 10:34:24	34.386.298/0001-31	R$ 206,4500
01/07/2025 às 10:34:29	22.382.705/0001-53	R$ 206,4000
01/07/2025 às 10:34:32	34.386.298/0001-31	R$ 206,3200
01/07/2025 às 10:34:33	22.382.705/0001-53	R$ 206,2700
01/07/2025 às 10:34:38	34.386.298/0001-31	R$ 206,1900
01/07/2025 às 10:34:39	22.382.705/0001-53	R$ 206,1400
01/07/2025 às 10:34:44	34.386.298/0001-31	R$ 206,0600
01/07/2025 às 10:34:51	22.382.705/0001-53	R$ 206,0100
01/07/2025 às 10:34:56	34.386.298/0001-31	R$ 205,9300
01/07/2025 às 10:34:58	22.382.705/0001-53	R$ 205,8800
01/07/2025 às 10:35:02	34.386.298/0001-31	R$ 205,7900
01/07/2025 às 10:35:03	22.382.705/0001-53	R$ 205,7400
01/07/2025 às 10:35:09	34.386.298/0001-31	R$ 205,6700
01/07/2025 às 10:35:15	22.382.705/0001-53	R$ 205,6200
01/07/2025 às 10:35:15	34.386.298/0001-31	R$ 205,5500
01/07/2025 às 10:35:20	22.382.705/0001-53	R$ 205,5000
01/07/2025 às 10:35:23	34.386.298/0001-31	R$ 205,4200
01/07/2025 às 10:35:24	22.382.705/0001-53	R$ 205,3700
01/07/2025 às 10:35:29	34.386.298/0001-31	R$ 205,3100
01/07/2025 às 10:35:35	22.382.705/0001-53	R$ 205,2600
01/07/2025 às 10:35:35	34.386.298/0001-31	R$ 205,1900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:35:40	22.382.705/0001-53	R$ 205,1400
01/07/2025 às 10:35:41	34.386.298/0001-31	R$ 205,0800
01/07/2025 às 10:35:45	22.382.705/0001-53	R$ 205,0300
01/07/2025 às 10:35:47	34.386.298/0001-31	R$ 204,9500

01/07/2025 às 10:35:49	22.382.705/0001-53	R$ 204,9000
01/07/2025 às 10:35:53	34.386.298/0001-31	R$ 204,8100
01/07/2025 às 10:35:59	22.382.705/0001-53	R$ 204,7600
01/07/2025 às 10:36:00	34.386.298/0001-31	R$ 204,6600
01/07/2025 às 10:36:04	22.382.705/0001-53	R$ 204,6100
01/07/2025 às 10:36:06	34.386.298/0001-31	R$ 204,5300
01/07/2025 às 10:36:09	22.382.705/0001-53	R$ 204,4800
01/07/2025 às 10:36:12	34.386.298/0001-31	R$ 204,3900
01/07/2025 às 10:36:14	22.382.705/0001-53	R$ 204,3400
01/07/2025 às 10:36:18	34.386.298/0001-31	R$ 204,2700
01/07/2025 às 10:36:19	22.382.705/0001-53	R$ 204,2200
01/07/2025 às 10:36:26	34.386.298/0001-31	R$ 204,1300
01/07/2025 às 10:36:30	22.382.705/0001-53	R$ 204,0800
01/07/2025 às 10:36:32	34.386.298/0001-31	R$ 204,0000
01/07/2025 às 10:36:34	22.382.705/0001-53	R$ 203,9500
01/07/2025 às 10:36:38	34.386.298/0001-31	R$ 203,8900
01/07/2025 às 10:36:39	22.382.705/0001-53	R$ 203,8400
01/07/2025 às 10:36:44	34.386.298/0001-31	R$ 203,7700
01/07/2025 às 10:36:52	22.382.705/0001-53	R$ 203,7200
01/07/2025 às 10:36:56	34.386.298/0001-31	R$ 203,6400
01/07/2025 às 10:37:00	22.382.705/0001-53	R$ 203,5900
01/07/2025 às 10:37:03	34.386.298/0001-31	R$ 203,5000
01/07/2025 às 10:37:03	22.382.705/0001-53	R$ 203,4500
01/07/2025 às 10:37:15	34.386.298/0001-31	R$ 203,3600
01/07/2025 às 10:37:21	22.382.705/0001-53	R$ 203,3100
01/07/2025 às 10:37:21	34.386.298/0001-31	R$ 203,2400
01/07/2025 às 10:37:25	22.382.705/0001-53	R$ 203,1900
01/07/2025 às 10:37:27	34.386.298/0001-31	R$ 203,0900
01/07/2025 às 10:37:29	22.382.705/0001-53	R$ 203,0400
01/07/2025 às 10:37:33	34.386.298/0001-31	R$ 202,9500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:37:35	22.382.705/0001-53	R$ 202,9000
01/07/2025 às 10:37:40	34.386.298/0001-31	R$ 202,8400
01/07/2025 às 10:37:45	22.382.705/0001-53	R$ 202,7900
01/07/2025 às 10:37:48	34.386.298/0001-31	R$ 202,7200
01/07/2025 às 10:37:50	22.382.705/0001-53	R$ 202,6700
01/07/2025 às 10:37:54	34.386.298/0001-31	R$ 202,5700
01/07/2025 às 10:37:59	22.382.705/0001-53	R$ 202,5200
01/07/2025 às 10:38:00	34.386.298/0001-31	R$ 202,4500
01/07/2025 às 10:38:04	22.382.705/0001-53	R$ 202,4000
01/07/2025 às 10:38:06	34.386.298/0001-31	R$ 202,3300
01/07/2025 às 10:38:09	22.382.705/0001-53	R$ 202,2800
01/07/2025 às 10:38:12	34.386.298/0001-31	R$ 202,2200
01/07/2025 às 10:38:15	22.382.705/0001-53	R$ 202,1700
01/07/2025 às 10:38:19	34.386.298/0001-31	R$ 202,1000
01/07/2025 às 10:38:19	22.382.705/0001-53	R$ 202,0500
01/07/2025 às 10:38:25	34.386.298/0001-31	R$ 201,9700
01/07/2025 às 10:38:29	22.382.705/0001-53	R$ 201,9200
01/07/2025 às 10:38:32	34.386.298/0001-31	R$ 201,8600
01/07/2025 às 10:38:33	22.382.705/0001-53	R$ 201,8100
01/07/2025 às 10:38:38	34.386.298/0001-31	R$ 201,7500
01/07/2025 às 10:38:40	22.382.705/0001-53	R$ 201,7000
01/07/2025 às 10:38:44	34.386.298/0001-31	R$ 201,6000
01/07/2025 às 10:38:52	22.382.705/0001-53	R$ 201,5500
01/07/2025 às 10:38:57	34.386.298/0001-31	R$ 201,4900
01/07/2025 às 10:39:00	22.382.705/0001-53	R$ 201,4400
01/07/2025 às 10:39:03	34.386.298/0001-31	R$ 201,3700
01/07/2025 às 10:39:06	22.382.705/0001-53	R$ 201,3200

01/07/2025 às 10:39:09	34.386.298/0001-31	R$ 201,2300
01/07/2025 às 10:39:15	22.382.705/0001-53	R$ 201,1800
01/07/2025 às 10:39:21	34.386.298/0001-31	R$ 201,0900
01/07/2025 às 10:39:24	22.382.705/0001-53	R$ 201,0400
01/07/2025 às 10:39:29	34.386.298/0001-31	R$ 200,9700
01/07/2025 às 10:39:34	22.382.705/0001-53	R$ 200,9200
01/07/2025 às 10:39:35	34.386.298/0001-31	R$ 200,8600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:39:39	22.382.705/0001-53	R$ 200,8100
01/07/2025 às 10:39:41	34.386.298/0001-31	R$ 200,7500
01/07/2025 às 10:39:46	22.382.705/0001-53	R$ 200,7000
01/07/2025 às 10:39:47	22.382.705/0001-53	R$ 200,6500
01/07/2025 às 10:39:47	34.386.298/0001-31	R$ 200,5900
01/07/2025 às 10:39:50	22.382.705/0001-53	R$ 200,5400
01/07/2025 às 10:39:54	34.386.298/0001-31	R$ 200,4800
01/07/2025 às 10:39:55	22.382.705/0001-53	R$ 200,4300
01/07/2025 às 10:40:00	34.386.298/0001-31	R$ 200,3300
01/07/2025 às 10:40:06	22.382.705/0001-53	R$ 200,2800
01/07/2025 às 10:40:06	34.386.298/0001-31	R$ 200,1800
01/07/2025 às 10:40:11	22.382.705/0001-53	R$ 200,1300
01/07/2025 às 10:40:12	34.386.298/0001-31	R$ 200,0300
01/07/2025 às 10:40:14	22.382.705/0001-53	R$ 199,9800
01/07/2025 às 10:40:18	34.386.298/0001-31	R$ 199,9200
01/07/2025 às 10:40:20	22.382.705/0001-53	R$ 199,8700
01/07/2025 às 10:40:24	34.386.298/0001-31	R$ 199,8100
01/07/2025 às 10:40:25	22.382.705/0001-53	R$ 199,7600

Mensagens do chat do Item 57		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:51:42	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:42:26	O item 57 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:47:25	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:57:25.
Sistema	02/07/2025 às 11:56:14	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:06:14.

Eventos do Item 57	
Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 129,9000.
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:57:25
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:06:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.

Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=356117425835848 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.

Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 58 - Rede esporte		
Rede Esporte Material: Náilon, Material Reforço Borda: Náilon, Cor: Azul, Aplicação: Handebol, Modelo: Oficial		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 340,7400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.362,9600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 127,8000 (unitário) / R$ 511,2000 (total)		
Propostas do Item 58		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 290,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.160,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PANGUE		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 290,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R$ 1.160,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.360,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R$ 1.360,0000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 338,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.352,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: SEDA		
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R$ 1.360,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 127,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 511,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora redes		
Modelo/versão: Ancora redes		
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.360,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.362,9600 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 340,7400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.362,9600 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 185,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Rede de handebol		
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.360,0000 (total)		
18.828.722/0001-02 - POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 187,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 748,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: pangue		
Modelo/versão: pangue		
Valor proposta: R$ 340,7400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.362,9600 (total)		
54.198.647/0001-07 - RAMSIG LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 269,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.079,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: GISMAR REDES		
Valor proposta: R$ 340,7400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.362,9600 (total)		

Lances do Item 58

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:55:53	25.371.647/0001-50	R$ 280,0000
01/07/2025 às 09:57:26	46.615.867/0001-52	R$ 279,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:57:31	54.198.647/0001-07	R$ 278,9500
01/07/2025 às 09:57:36	25.371.647/0001-50	R$ 270,0000
01/07/2025 às 09:57:36	54.198.647/0001-07	R$ 269,9500
01/07/2025 às 09:57:49	46.615.867/0001-52	R$ 249,0000

01/07/2025 às 09:58:16	25.371.647/0001-50	R$ 248,0000
01/07/2025 às 09:59:25	43.633.330/0001-27	R$ 338,0000
01/07/2025 às 10:00:06	46.615.867/0001-52	R$ 239,0000
01/07/2025 às 10:02:40	25.371.647/0001-50	R$ 230,0000
01/07/2025 às 10:02:46	46.615.867/0001-52	R$ 229,0000
01/07/2025 às 10:03:17	25.371.647/0001-50	R$ 200,0000
01/07/2025 às 10:03:34	46.615.867/0001-52	R$ 189,0000
01/07/2025 às 10:03:37	25.371.647/0001-50	R$ 188,0000
01/07/2025 às 10:03:44	46.615.867/0001-52	R$ 185,0000
01/07/2025 às 10:03:49	18.828.722/0001-02	R$ 187,0000
01/07/2025 às 10:04:36	25.371.647/0001-50	R$ 127,8000

Mensagens do chat do Item 58

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:55:30	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:06:37	O item 58 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 10:07:17	O item 58 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:47:35	O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:57:35.
Sistema	02/07/2025 às 11:56:21	O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:06:21.

Eventos do Item 58

Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 127,8000.
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:57:35
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:06:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.

Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 59 - Rede esporte		
Rede Esporte Material: Polietileno, Aplicação: Volei De Praia, Características Adicionais: Malha 10cm X 10cm, Fio 2,5 Mm, Med. 8,50m X 1m		
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 169,1600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.014,9600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 145,0000 (unitário) / R$ 870,0000 (total)		
Propostas do Item 59		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.014,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 169,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.014,0000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 163,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 978,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: NYLON		
Valor proposta: R$ 169,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.014,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 870,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora redes		
Modelo/versão: Ancora redes		
Valor proposta: R$ 169,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.014,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 894,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 169,1600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.014,9600 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 159,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 954,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Rede de volei de praia		

Valor proposta: R$ 169,0000 (unitário) R$ 1.014,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 59

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 09:57:03	25.371.647/0001-50	R$ 168,0000
01/07/2025 às 09:57:38	46.615.867/0001-52	R$ 165,0000
01/07/2025 às 09:58:29	25.371.647/0001-50	R$ 164,0000
01/07/2025 às 09:59:33	43.633.330/0001-27	R$ 163,0000
01/07/2025 às 10:00:08	46.615.867/0001-52	R$ 159,0000
01/07/2025 às 10:03:16	52.307.066/0001-22	R$ 149,0000
01/07/2025 às 10:03:27	25.371.647/0001-50	R$ 145,0000

Mensagens do chat do Item 59

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:56:30	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 09:56:30	Algumas propostas do item 59 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:06:31	O item 59 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:47:44	O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:57:44.
Sistema	02/07/2025 às 11:56:26	O item 59 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:06:26.

Eventos do Item 59

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 145,0000.
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:57:44
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:06:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.

	17:57:13		
Sistema	02/07/2025 17:57:27	às	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 10:06:40	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 10:24:32	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 11:07:22	às	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 11:07:25	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 11:07:52	às	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 15:02:55	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 15:34:24	às	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 15:37:52	às	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 15:38:00	às	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 15:38:47	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 08:32:46	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 08:32:53	às	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 08:45:20	às	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 11:16:55	às	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 11:18:48	às	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 11:51:54	às	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 12:09:20	às	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 13:31:48	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 15:38:57	às	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 17:16:02	às	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 17:16:07	às	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 17:16:19	às	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 17:16:40	às	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 17:16:53	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 17:17:08	às	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 17:18:29	às	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 10:10:21	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 12:12:42	às	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 12:13:12	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 12:13:25	às	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 08:34:54	às	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 08:35:51	às	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad

Sistema	29/07/2025 08:42:35	às	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 11:08:42	às	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 11:09:32	às	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 10:19:28	às	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 10:20:25	às	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 10:25:28	às	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 10:06:52	às	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 10:10:13	às	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 11:58:40	às	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 13:35:51	às	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 14:50:37	às	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 60 - Rede Esporte	
Rede Esporte Material: Poliéster /Pvc E Fio Polipropileno, Cor: Branca, Aplicação: Voleibol, Características Adicionais: Tamanho: 9,50 X 1,00m. Malha: 10 X 10mm, Espessura	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 226,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 905,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 125,0000 (unitário) / R$ 500,0000 (total)	

Propostas do Item 60

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 796,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PANGUE		

Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 199,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 796,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		-
	R$ 225,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 225,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 900,0000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 179,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 716,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: SEDA		
Valor proposta: R$ 226,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 904,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 125,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora redes		
Modelo/versão: Ancora redes		
Valor proposta: R$ 226,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 904,0000 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	R$ 189,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 756,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Rede de voleibol		
Valor proposta: R$ 226,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 904,0000 (total)		

Lances do Item 60		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:00:13	46.615.867/0001-52	R$ 195,0000
01/07/2025 às 10:00:39	43.633.330/0001-27	R$ 190,0000
01/07/2025 às 10:01:43	46.615.867/0001-52	R$ 189,0000
01/07/2025 às 10:03:49	43.633.330/0001-27	R$ 188,0000
01/07/2025 às 10:03:58	25.371.647/0001-50	R$ 180,0000
01/07/2025 às 10:04:32	43.633.330/0001-27	R$ 179,0000
01/07/2025 às 10:05:42	25.371.647/0001-50	R$ 125,0000
Mensagens do chat do Item 60		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 09:59:26	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	01/07/2025 às 10:09:27	O item 60 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 10:10:45	O item 60 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:47:55	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:57:55.
Sistema	02/07/2025 às 11:56:34	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:06:34.
Eventos do Item 60		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 125,0000.
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:57:55
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:06:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

	10:50:21		
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 10:54:49	às	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 10:55:20	às	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 11:28:41	às	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 12:05:43	às	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 13:29:45	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 13:43:02	às	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 14:01:51	às	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 16:54:58	às	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 16:55:15	às	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 17:04:35	às	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 09:34:32	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 11:39:00	às	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 11:50:31	às	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 11:50:37	às	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 12:13:20	às	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 13:30:31	às	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 17:56:12	às	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 17:57:02	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 17:57:13	às	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 17:57:27	às	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 10:06:40	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 10:24:32	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 11:07:22	às	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 11:07:25	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 11:07:52	às	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 15:02:55	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 15:34:24	às	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 15:37:52	às	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 15:38:00	às	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 15:38:47	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 08:32:46	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 08:32:53	às	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 08:45:20	às	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.

Sistema	16/07/2025 11:16:55	às	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 11:18:48	às	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 11:51:54	às	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 12:09:20	às	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 13:31:48	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 15:38:57	às	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 17:16:02	às	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 17:16:07	às	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 17:16:19	às	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 17:16:40	às	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 17:16:53	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 17:17:08	às	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 17:18:29	às	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 10:10:21	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 12:12:42	às	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 12:13:12	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 12:13:25	às	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 08:34:54	às	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 08:35:51	às	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 08:42:35	às	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 11:08:42	às	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 11:09:32	às	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 10:19:28	às	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 10:20:25	às	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 10:25:28	às	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 10:06:52	às	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 10:10:13	às	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 11:58:40	às	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 13:35:51	às	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 14:50:37	às	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.

Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 61 - Rede esporte	
Rede Esporte Material: Polietileno, Aplicação: Futebol De Campo, Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas 7,5m X 2,5m,	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 419,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.679,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 18.828.722/0001-02, melhor lance: R$ 218,5000 (unitário) / R$ 874,0000 (total)	

Propostas do Item 61		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.560,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PANGUE		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 390,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.560,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		-
	R$ 419,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.676,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 419,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.676,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 419,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.676,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SR REDES		
Modelo/versão: SR REDES		
Valor proposta: R$ 419,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.676,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.196,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPORTS		
Modelo/versão: FCES4		
Valor proposta: R$ 419,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.676,0000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 315,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.260,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: NYLON		
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.260,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 218,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 875,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora redes		
Modelo/versão: Ancora redes		
Valor proposta: R$ 419,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.676,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 419,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.679,8800 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 419,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.679,8800 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	R$ 389,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.556,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Rede de campo		
Valor proposta: R$ 419,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.676,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.828.722/0001-02 - POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	R$ 218,5000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 874,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: pangue		
Modelo/versão: pangue		
Valor proposta: R$ 419,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.679,8800 (total)		
54.198.647/0001-07 - RAMSIG LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 388,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.555,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: GISMAR REDES		
Valor proposta: R$ 419,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.679,8800 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 314,8500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.259,4000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PPE		
Modelo/versão: FUTSAL		
Valor proposta: R$ 419,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.679,8800 (total)		

Lances do Item 61		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:01:37	26.290.146/0001-02	R$ 314,9000
01/07/2025 às 10:01:55	46.615.867/0001-52	R$ 389,0000
01/07/2025 às 10:03:09	54.198.647/0001-07	R$ 388,9500
01/07/2025 às 10:04:04	25.371.647/0001-50	R$ 234,0000
01/07/2025 às 10:08:14	18.828.722/0001-02	R$ 233,0000
01/07/2025 às 10:08:29	22.382.705/0001-53	R$ 314,8500
01/07/2025 às 10:08:39	25.371.647/0001-50	R$ 232,0000
01/07/2025 às 10:08:49	18.828.722/0001-02	R$ 231,0000
01/07/2025 às 10:08:55	25.371.647/0001-50	R$ 230,0000
01/07/2025 às 10:09:06	18.828.722/0001-02	R$ 229,0000
01/07/2025 às 10:09:17	25.371.647/0001-50	R$ 228,0000
01/07/2025 às 10:09:38	18.828.722/0001-02	R$ 227,8000
01/07/2025 às 10:10:08	25.371.647/0001-50	R$ 227,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:10:30	18.828.722/0001-02	R$ 226,9000
01/07/2025 às 10:10:45	25.371.647/0001-50	R$ 226,0000
01/07/2025 às 10:11:26	18.828.722/0001-02	R$ 225,9500
01/07/2025 às 10:11:29	25.371.647/0001-50	R$ 225,0000
01/07/2025 às 10:11:39	18.828.722/0001-02	R$ 224,5000
01/07/2025 às 10:11:44	25.371.647/0001-50	R$ 224,4500
01/07/2025 às 10:11:55	18.828.722/0001-02	R$ 224,3000
01/07/2025 às 10:12:00	25.371.647/0001-50	R$ 224,0000
01/07/2025 às 10:12:13	18.828.722/0001-02	R$ 223,0000
01/07/2025 às 10:12:40	25.371.647/0001-50	R$ 222,0000
01/07/2025 às 10:12:52	26.290.146/0001-02	R$ 299,0000
01/07/2025 às 10:13:13	18.828.722/0001-02	R$ 221,9000
01/07/2025 às 10:14:48	25.371.647/0001-50	R$ 221,0000
01/07/2025 às 10:16:03	18.828.722/0001-02	R$ 220,5000
01/07/2025 às 10:17:13	25.371.647/0001-50	R$ 220,4500
01/07/2025 às 10:17:27	18.828.722/0001-02	R$ 220,4000
01/07/2025 às 10:17:37	25.371.647/0001-50	R$ 220,3500
01/07/2025 às 10:18:08	18.828.722/0001-02	R$ 220,0000
01/07/2025 às 10:18:42	25.371.647/0001-50	R$ 219,9500
01/07/2025 às 10:19:15	18.828.722/0001-02	R$ 219,8000
01/07/2025 às 10:19:23	25.371.647/0001-50	R$ 219,7500
01/07/2025 às 10:19:46	18.828.722/0001-02	R$ 219,5000
01/07/2025 às 10:19:59	25.371.647/0001-50	R$ 219,4500
01/07/2025 às 10:20:14	18.828.722/0001-02	R$ 219,3000
01/07/2025 às 10:21:40	25.371.647/0001-50	R$ 219,2500
01/07/2025 às 10:21:58	18.828.722/0001-02	R$ 219,0000
01/07/2025 às 10:22:28	25.371.647/0001-50	R$ 218,9500
01/07/2025 às 10:22:45	18.828.722/0001-02	R$ 218,5000
Mensagens do chat do Item 61		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:00:29	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:24:46	O item 61 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.828.722/0001-02	01/07/2025 às 13:39:20	Sr. Fornecedor POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 18.828.722/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 61. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 18.828.722/0001-02	01/07/2025 às 15:40:00	O item 61 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:00 de 01/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 18.828.722/0001-02.
Sistema para o participante 18.828.722/0001-02	01/07/2025 às 15:57:42	Esta ciente das implicações da não manutenção da proposta?
Pelo participante 18.828.722/0001-02	01/07/2025 às 16:36:10	Boa tarde, estamos com problemas na internet
Pelo participante 18.828.722/0001-02	01/07/2025 às 16:36:35	nossa conexão esta bem instavel, podemos anexar amanhã de manhã?
Sistema para o participante 18.828.722/0001-02	01/07/2025 às 16:40:37	Prorrogado o prazo impostergavelmente por mais duas horas úteis. Caso esteja com problemas local poderá utilizar outros locais para o uso da internet, inclusive pelo celular.
Sistema para o participante 18.828.722/0001-02	01/07/2025 às 16:40:57	Sr. Fornecedor POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 18.828.722/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 61. Prazo para encerrar o envio: 09:40:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Prorrogado prazo para envio da proposta..
Pelo participante 18.828.722/0001-02	02/07/2025 às 08:18:55	O item 61 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:18:55 de 02/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 18.828.722/0001-02.
Sistema	02/07/2025 às 10:32:45	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 10:42:45.
Sistema para o participante 18.828.722/0001-02	02/07/2025 às 16:36:34	Sr. Fornecedor POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 18.828.722/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 61. Prazo para encerrar o envio: 09:35:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Solicito que organize os documentos de habilitação e declaração (não encaminhar o que não é exigido no edital). Não unificar os documentos (mandar individualizados para validar assinatura digital..
Sistema para o participante 18.828.722/0001-02	02/07/2025 às 16:37:34	É muito trabalhoso analisar os documentos do jeito que foi anexado. Favor organizar em ordem, ou colocar em arquivos individuais. As assinaturas deverão estar válidas (se unir os arquivos muitas vezes perde a validade da assinatura).
Sistema para o participante 18.828.722/0001-02	02/07/2025 às 16:38:03	O edital exige apenas uma declaração (inclusive é disponibilizado um modelo em WORD para preecher). Favor usar o modelo.
Pelo participante 18.828.722/0001-02	02/07/2025 às 16:52:51	O item 61 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:52:51 de 02/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 18.828.722/0001-02.
Sistema	02/07/2025 às 17:19:25	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 17:29:25.

Eventos do Item 61

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 13:39:20	Fornecedor POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 18.828.722/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 16:40:57	Fornecedor POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 18.828.722/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:40:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Prorrogado prazo para envio da proposta..
02/07/2025 às 08:18:55	Fornecedor POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 18.828.722/0001-02 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 16:36:34	Fornecedor POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 18.828.722/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:35:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Solicito que organize os documentos de habilitação e declaração (não encaminhar o que não é exigido no edital). Não unificar os documentos (mandar individualizados para validar assinatura digital..
02/07/2025 às 16:52:51	Fornecedor POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 18.828.722/0001-02 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 18.828.722/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 218,5000.
10/09/2025 às 10:33:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 10:42:45
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 17:29:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços	materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às	08:00 até 01/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 62 - Rede esporte		
Rede Esporte Material: Polietileno, Aplicação: Futebol De Campo, Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas 7,5m X 2,5m,		
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 315,2500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.305,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS,		
CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 153,7000 (unitário) / R$ 3.074,0000 (total)		
Propostas do Item 62		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 290,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.800,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PANGUE		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 5.800,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 315,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.300,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.300,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 315,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: GISMAR REDES		
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.300,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 188,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.778,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPORTS		

Modelo/versão: RFTSN4		
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.300,0000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 269,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.380,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: NYLON		
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.300,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 153,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.074,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora redes		
Modelo/versão: Ancora redes		
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.300,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 315,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.305,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 315,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.305,0000 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.780,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Rede de campo		
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.300,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.828.722/0001-02 - POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.980,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: pangue		
Modelo/versão: pangue		
Valor proposta: R$ 315,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.305,0000 (total)		
54.198.647/0001-07 - RAMSIG LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 188,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.777,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: GISMAR REDES		
Valor proposta: R$ 315,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.305,0000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 289,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.799,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PPE		
Modelo/versão: SOCIETY		

Valor proposta: R$ 315,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.305,0000 (total)		

Lances do Item 62		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:04:11	25.371.647/0001-50	R$ 270,0000
01/07/2025 às 10:04:18	43.633.330/0001-27	R$ 269,0000
01/07/2025 às 10:04:39	26.290.146/0001-02	R$ 268,0000
01/07/2025 às 10:05:22	54.198.647/0001-07	R$ 267,9500
01/07/2025 às 10:05:57	26.290.146/0001-02	R$ 265,0000
01/07/2025 às 10:05:57	54.198.647/0001-07	R$ 264,9500
01/07/2025 às 10:06:00	26.290.146/0001-02	R$ 260,0000
01/07/2025 às 10:06:01	54.198.647/0001-07	R$ 259,9500
01/07/2025 às 10:06:05	26.290.146/0001-02	R$ 255,0000
01/07/2025 às 10:06:05	54.198.647/0001-07	R$ 254,9500
01/07/2025 às 10:06:08	26.290.146/0001-02	R$ 249,0000
01/07/2025 às 10:06:09	54.198.647/0001-07	R$ 248,9500
01/07/2025 às 10:06:11	26.290.146/0001-02	R$ 245,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:06:12	54.198.647/0001-07	R$ 244,9500
01/07/2025 às 10:06:14	26.290.146/0001-02	R$ 240,0000
01/07/2025 às 10:06:15	54.198.647/0001-07	R$ 239,9500
01/07/2025 às 10:06:17	26.290.146/0001-02	R$ 235,0000
01/07/2025 às 10:06:17	54.198.647/0001-07	R$ 234,9500
01/07/2025 às 10:06:19	26.290.146/0001-02	R$ 230,0000
01/07/2025 às 10:06:19	54.198.647/0001-07	R$ 229,9500
01/07/2025 às 10:06:21	26.290.146/0001-02	R$ 225,0000
01/07/2025 às 10:06:21	54.198.647/0001-07	R$ 224,9500
01/07/2025 às 10:06:24	26.290.146/0001-02	R$ 220,0000
01/07/2025 às 10:06:25	54.198.647/0001-07	R$ 219,9500
01/07/2025 às 10:06:26	26.290.146/0001-02	R$ 215,0000
01/07/2025 às 10:06:27	54.198.647/0001-07	R$ 214,9500
01/07/2025 às 10:06:29	26.290.146/0001-02	R$ 210,0000
01/07/2025 às 10:06:29	54.198.647/0001-07	R$ 209,9500
01/07/2025 às 10:06:31	26.290.146/0001-02	R$ 205,0000
01/07/2025 às 10:06:31	54.198.647/0001-07	R$ 204,9500
01/07/2025 às 10:06:36	26.290.146/0001-02	R$ 199,0000
01/07/2025 às 10:06:37	54.198.647/0001-07	R$ 198,9500
01/07/2025 às 10:06:48	26.290.146/0001-02	R$ 198,0000
01/07/2025 às 10:06:52	25.371.647/0001-50	R$ 153,7000
01/07/2025 às 10:06:52	54.198.647/0001-07	R$ 197,9500
01/07/2025 às 10:07:34	26.290.146/0001-02	R$ 197,0000
01/07/2025 às 10:07:35	54.198.647/0001-07	R$ 196,9500
01/07/2025 às 10:07:42	26.290.146/0001-02	R$ 195,0000
01/07/2025 às 10:07:43	54.198.647/0001-07	R$ 194,9500
01/07/2025 às 10:07:54	26.290.146/0001-02	R$ 189,9000
01/07/2025 às 10:07:54	54.198.647/0001-07	R$ 189,8500
01/07/2025 às 10:08:07	26.290.146/0001-02	R$ 189,0000
01/07/2025 às 10:08:08	54.198.647/0001-07	R$ 188,9500
01/07/2025 às 10:11:58	22.382.705/0001-53	R$ 289,9500
01/07/2025 às 10:12:02	46.615.867/0001-52	R$ 189,0000
01/07/2025 às 10:13:02	18.828.722/0001-02	R$ 299,0000
01/07/2025 às 10:13:17	26.290.146/0001-02	R$ 188,9000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 10:13:17	54.198.647/0001-07	R$ 188,8500
Mensagens do chat do Item 62		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:03:58	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:15:18	O item 62 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 10:21:32	O item 62 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:48:09	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:58:09.
Sistema	02/07/2025 às 11:56:44	O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:06:44.
Eventos do Item 62		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 153,7000.	
10/09/2025 às 10:33:40	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:58:09	
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:06:44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,		
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial:	Não UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.

Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.

Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 63 - Relógio		
Relógio Tipo: Xadrez, Mostrador: Digital, Características Adicionais: Acréscimo E Atraso De Contagem De Tempo, Largura: 14CM, Altura: 25CM		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 218,2500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.547,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 180,0000 (unitário) / R$ 5.400,0000 (total)		
Propostas do Item 63		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.970,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TIMER		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 199,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 5.970,0000 (total)		
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 198,5000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 5.955,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JAEHRIG		
Modelo/versão: DIGITAL		
Valor proposta: R$ 218,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.547,5000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.670,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LEAP		
Modelo/versão: DIGITAL		
Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.540,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 180,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Jaehig		
Modelo/versão: Relogio		
Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.540,0000 (total)		

Lances do Item 63

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:06:58	25.371.647/0001-50	R$ 190,0000
01/07/2025 às 10:07:51	43.633.330/0001-27	R$ 189,0000
01/07/2025 às 10:08:01	25.371.647/0001-50	R$ 180,0000
01/07/2025 às 10:08:52	58.545.693/0001-88	R$ 198,5000

Mensagens do chat do Item 63

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:06:31	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:16:32	O item 63 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 10:21:35	O item 63 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:48:30	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:58:30.
Sistema	02/07/2025 às 11:56:52	O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:06:52.

Eventos do Item 63

Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 180,0000.
10/09/2025 às 10:33:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:58:30
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:06:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços	materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às	08:00 até 01/07/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.

Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 64 - Peças , acessórios equipamentos especializados	
Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 4: Removedor, Revelador E Líquido Penetrante, Aplicação 1: Kit Ensaio Líquido Penetrante	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 76,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 380,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 66,0000 (unitário) / R$ 330,0000 (total)	

Propostas do Item 64		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 330,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HANDCOLA		
Modelo/versão: HANDCOLA		
Valor proposta: R$ 76,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 380,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 325,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Handcola		
Modelo/versão: Removedor		
Valor proposta: R$ 76,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 380,0000 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 83,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 418,7000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Hanelcola		
Modelo/versão: 2		
Valor proposta: R$ 770,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.850,0000 (total)		

Lances do Item 64		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:07:58	44.175.345/0001-51	R$ 70,0000
01/07/2025 às 10:08:11	25.371.647/0001-50	R$ 69,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:09:23	44.175.345/0001-51	R$ 66,0000
01/07/2025 às 10:09:34	25.371.647/0001-50	R$ 65,0000
01/07/2025 às 10:11:52	45.702.540/0001-55	R$ 83,7400

Mensagens do chat do Item 64		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:07:13	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:07:13	Algumas propostas do item 64 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:17:14	O item 64 está encerrado.
Sistema	02/07/2025 às 09:43:51	O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:53:51.
Sistema	02/07/2025 às 13:43:39	O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 13:53:39.

Eventos do Item 64	
Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 66,0000.
10/09/2025 às 10:33:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 09:53:51
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 13:53:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.

Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 65 - Material Fisioterapia	
Material Fisioterapia Tipo: Rolo Cilíndrico, Material: Eva, Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular E Massagem, Características	
Adicionais: Texturizado, Dimensão: Cerca De 15 X 60CM,	Esterilidade: Reutilizável
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 79,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 799,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31, melhor lance: R$ 47,9200 (unitário) / R$ 479,2000 (total)	

Propostas do Item 65		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 770,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ACTE SPORTS		
Modelo/versão: ACTE SPORTS		
Valor proposta: R$ 79,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 790,0000 (total)		
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 799,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ML SPORTS		
Modelo/versão: MIOFACIAL		
Valor proposta: R$ 79,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 799,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIFTNESS		
Modelo/versão: ROLO		
Valor proposta: R$ 79,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 790,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 799,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 79,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 799,0000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,9200 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 479,2000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SS ESPORTES/IMPORT		
Modelo/versão: ROLO		
Valor proposta: R$ 79,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 799,0000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 499,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: YINS		
Modelo/versão: ROLO		
Valor proposta: R$ 79,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 799,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 697,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: Miosfacial		
Valor proposta: R$ 79,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 798,6000 (total)		

Lances do Item 65

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 10:08:08	44.175.345/0001-51	R$ 78,0000
01/07/2025 às 10:08:17	25.371.647/0001-50	R$ 70,0000
01/07/2025 às 10:09:15	44.175.345/0001-51	R$ 77,0000
01/07/2025 às 10:15:14	22.382.705/0001-53	R$ 69,9500
01/07/2025 às 10:15:18	34.386.298/0001-31	R$ 69,8700
01/07/2025 às 10:15:18	22.382.705/0001-53	R$ 69,8200
01/07/2025 às 10:15:23	58.613.526/0001-27	R$ 69,7700

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 10:15:23	22.382.705/0001-53	R$ 69,7200
01/07/2025 às 10:15:27	34.386.298/0001-31	R$ 69,6300
01/07/2025 às 10:15:27	25.371.647/0001-50	R$ 69,0000
01/07/2025 às 10:15:27	22.382.705/0001-53	R$ 68,9500
01/07/2025 às 10:15:30	25.371.647/0001-50	R$ 60,0000
01/07/2025 às 10:15:31	22.382.705/0001-53	R$ 59,9500
01/07/2025 às 10:15:33	34.386.298/0001-31	R$ 59,8700
01/07/2025 às 10:15:34	22.382.705/0001-53	R$ 59,8200
01/07/2025 às 10:15:34	25.371.647/0001-50	R$ 50,0000
01/07/2025 às 10:15:35	22.382.705/0001-53	R$ 49,9500
01/07/2025 às 10:15:36	25.371.647/0001-50	R$ 49,0000
01/07/2025 às 10:15:39	34.386.298/0001-31	R$ 48,9100
01/07/2025 às 10:15:45	25.371.647/0001-50	R$ 48,0000
01/07/2025 às 10:15:48	34.386.298/0001-31	R$ 47,9200

Mensagens do chat do Item 65

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:07:15	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	01/07/2025 às 10:07:15	Algumas propostas do item 65 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:17:49	O item 65 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:39:02	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:49:02.
Sistema	02/07/2025 às 13:58:08	O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 14:08:08.

Eventos do Item 65	
Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 34.386.298/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 47,9200.
10/09/2025 às 10:33:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:49:02
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 14:08:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 66 - Saco	
Saco Material: Polipropileno, Altura 1: 80CM, Largura: 50CM, Espessura: 4MM, Aplicação: Acondicionamento Em Geral, Características	
Adicionais 1: Acondionamento De Bolas Esportivas	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 43,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 430,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 15,0000 (unitário) / R$ 150,0000 (total)	

Propostas do Item 66

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR REDES		
Modelo/versão: GISMAR REDES		
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 430,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 150,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ANCORA REDES		
Modelo/versão: SACO PARA BOLAS		
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 430,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 430,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 43,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 430,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	R$ 19,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Saco de bolas		
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 430,0000 (total)		

Lances do Item 66		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:08:22	25.371.647/0001-50	R$ 25,0000
01/07/2025 às 10:08:29	44.175.345/0001-51	R$ 20,0000
01/07/2025 às 10:08:47	25.371.647/0001-50	R$ 15,0000
01/07/2025 às 10:09:00	44.175.345/0001-51	R$ 18,0000
01/07/2025 às 10:11:40	46.615.867/0001-52	R$ 19,0000
Mensagens do chat do Item 66		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:07:17	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:07:17	Algumas propostas do item 66 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:17:18	O item 66 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 10:21:42	O item 66 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 15:48:44	O item 66 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:58:44.
Sistema	02/07/2025 às 11:57:00	O item 66 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:07:00.
Eventos do Item 66		
Data/Hora	**Descrição**	

10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,0000.
10/09/2025 às 10:33:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:58:44
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:07:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.

Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínício, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme

		exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 67 - Suporte Garrafao De Agua Nao Refrigerado, Com Torneira		
Suporte Garrafao De Agua Nao Refrigerado, Com Torneira Material: Plástico, Dimensões: 25 X 35 X 35CM, Uso: Garrafão De Água De 20 Litros, Características Adicionais: Com Torneira		
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 82,7500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.068,7500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 42,9000 (unitário) / R$ 1.072,5000 (total)		
Propostas do Item 67		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.107.641/0001-79 - 54.107.641 FRANCO DE LIMA MORINA VAZ	R$ 82,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 2.050,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: 1041 - CESTA PORTA SQUEZZE		
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 2.050,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA	R$ 82,7000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 2.067,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Magussy		
Modelo/versão: kit		

Valor proposta: R$ 82,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 2.067,5000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 82,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 2.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TKA SPORTS		
Modelo/versão: TKA SPORTS		
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 2.050,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA	R$ 82,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 2.068,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: KIT SQUEZZE		
Valor proposta: R$ 82,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 2.068,7500 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R$ 81,9300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 2.048,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: KIT SQUEEZE		
Valor proposta: R$ 82,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 2.068,7500 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 42,9000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 1.072,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: SUPORTE SQUEZE		
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 2.050,0000 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 82,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 2.068,7500 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 82,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 2.068,7500 (total)		

Lances do Item 67		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:07:23	41.227.145/0001-07	R$ 81,9300
01/07/2025 às 10:08:27	25.371.647/0001-50	R$ 42,9000
Mensagens do chat do Item 67		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:07:21	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:07:21	Algumas propostas do item 67 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:17:22	O item 67 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 10:21:44	O item 67 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 15:48:55	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 15:58:55.
Sistema	02/07/2025 às 11:57:08	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 12:07:08.
Eventos do Item 67		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 42,9000.	
10/09/2025 às 10:33:40	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 15:58:55	
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 12:07:08	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)

Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.

Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
		Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 68 - Equipamento / acessórios desporto		
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Tabela, Material: Compensado Naval, Dimensões: 1,20 X 1,80 X 3CM, Características Adicionais 2: Com Aro E Rede, Uso: Basquete, Apresentação: Aro: Aço Carbono, Pintura: Eletroestática		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 37.239,9600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 74.479,9200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.623.332/0001-99, melhor lance: R$ 31.493,3700 (unitário) / R$ 62.986,7400 (total)		
Propostas do Item 68		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 31.493,3700 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 62.986,7400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPORTIN		
Modelo/versão: EBNBA-001 M		
Valor proposta: R$ 60.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 120.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 31.497,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 62.994,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPORT IT		
Modelo/versão: SPORT IT		
Valor proposta: R$ 37.239,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 74.478,0000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA	R$ 37.238,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 74.476,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPORT IT		
Modelo/versão: HIDRAULICO MANUAL		
Valor proposta: R$ 37.239,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 74.479,9200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 34.800,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 69.600,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SPORTIN		
Modelo/versão: SPORTIN		
Valor proposta: R$ 37.239,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 74.479,9200 (total)		
47.326.875/0001-41 - TANKAVEL LTDA	R$ 37.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 74.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPORT IT		
Modelo/versão: SPORT IT		
Valor proposta: R$ 37.239,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 74.478,0000 (total)		

Lances do Item 68		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:11:14	43.633.330/0001-27	R$ 37.238,0000
01/07/2025 às 10:13:37	52.307.066/0001-22	R$ 34.800,0000
01/07/2025 às 10:13:38	47.326.875/0001-41	R$ 37.000,0000
01/07/2025 às 10:14:32	44.175.345/0001-51	R$ 32.900,0000
01/07/2025 às 10:19:09	53.623.332/0001-99	R$ 32.898,0400
01/07/2025 às 10:19:24	44.175.345/0001-51	R$ 32.500,0000
01/07/2025 às 10:19:42	53.623.332/0001-99	R$ 32.497,5100
01/07/2025 às 10:20:12	44.175.345/0001-51	R$ 32.200,0000
01/07/2025 às 10:20:30	53.623.332/0001-99	R$ 32.195,3700
01/07/2025 às 10:21:09	44.175.345/0001-51	R$ 32.100,0000
01/07/2025 às 10:21:27	53.623.332/0001-99	R$ 32.098,1200
01/07/2025 às 10:22:14	44.175.345/0001-51	R$ 32.000,0000
01/07/2025 às 10:22:30	53.623.332/0001-99	R$ 31.995,6400
01/07/2025 às 10:23:19	44.175.345/0001-51	R$ 31.900,0000
01/07/2025 às 10:23:37	53.623.332/0001-99	R$ 31.899,6800
01/07/2025 às 10:24:40	44.175.345/0001-51	R$ 31.700,0000
01/07/2025 às 10:24:58	53.623.332/0001-99	R$ 31.696,0000
01/07/2025 às 10:25:43	44.175.345/0001-51	R$ 31.500,0000
01/07/2025 às 10:26:01	53.623.332/0001-99	R$ 31.498,4600

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 10:27:29	44.175.345/0001-51	R$ 31.497,0000
01/07/2025 às 10:27:46	53.623.332/0001-99	R$ 31.493,3700
Mensagens do chat do Item 68		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:10:45	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:10:45	Algumas propostas do item 68 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:29:47	O item 68 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	01/07/2025 às 11:57:09	Solicito que anexe com a proposta, ficha técnica deste item.
Sistema para o participante 53.623.332/0001-99	02/07/2025 às 09:53:36	Sr. Fornecedor AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.623.332/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 68. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 53.623.332/0001-99	02/07/2025 às 10:58:47	O item 68 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:47 de 02/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.623.332/0001-99.
Sistema	02/07/2025 às 11:05:28	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 11:15:28.
Sistema	02/07/2025 às 16:03:18	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 16:13:18.
Eventos do Item 68		
Data/Hora	**Descrição**	
02/07/2025 às 09:53:36	Fornecedor AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.623.332/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.	
02/07/2025 às 10:58:47	Fornecedor AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.623.332/0001-99 finalizou o envio de anexo.	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.623.332/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 31.493,3700.	
10/09/2025 às 10:33:40	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 11:15:28
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 16:13:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90059/2025		
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.		
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização

Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)

Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 69 - Tatame	
Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: Cerca De 1,20M, Largura Placa: Cerca De 0,65M, Espessura Placa: 50MM	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 111,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.577,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36, melhor lance: R$ 64,8000 (unitário) / R$ 3.240,0000 (total)

Propostas do Item 69		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.450,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: EVA MAX		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R$ 4.450,0000 (total)		
47.751.826/0001-56 - 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 111,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.550,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 111,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R$ 5.550,0000 (total)		
56.970.083/0001-04 - 56.970.083 ISMANE DOS SANTOS GENTIL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.897,5000 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: Evasoft		
Modelo/versão: Evasoft		
Valor proposta: R$ 111,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R$ 5.577,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 84,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.232,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Prime Esportes		
Modelo/versão: Tatame 1x1 Espessura 30 mm		
Valor proposta: R$ 111,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R$ 5.577,5000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 111,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIQUIDA TATAMES		
Modelo/versão: LIQUIDA TATAMES		
Valor proposta: R$ 111,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R$ 5.550,0000 (total)		
26.854.929/0001-71 - DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 108,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.412,5000 (total)	
UF endereço: MA		
Marca/Fabricante: EVAMAX		

Modelo/versão: EVAMAX		
Valor proposta: R$ 111,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R$ 5.577,5000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 111,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.577,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MUNDO DA BORRACHA		
Modelo/versão: 1X1X30MM		
Valor proposta: R$ 111,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R$ 5.577,5000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 111,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mundo da Borracha		
Modelo/versão: Tatames		
Valor proposta: R$ 111,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R$ 5.550,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.245,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EVAMAX		
Modelo/versão: TATAME 1X1X30MM		
Valor proposta: R$ 111,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 5.575,0000 (total)		
57.412.144/0001-72 - LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 108,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.400,0000 (total)	
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: Evamax		
Modelo/versão: Evamax		
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 6.000,0000 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 93,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.698,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Evamax		
Modelo/versão: Tatame 100x100x3 cm		
Valor proposta: R$ 1.120,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 56.000,0000 (total)		
50.375.154/0001-36 - N BORRACHAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.240,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: N BORRACHAS		
Modelo/versão: SETA		
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.500,0000 (total)		
34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 110,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.536,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MB/MB		
Modelo/versão: 30mm preto		

Valor proposta: R$ 111,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 5.577,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.828.722/0001-02 - POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.292,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Biatex		
Modelo/versão: Biatex		
Valor proposta: R$ 111,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R$ 5.550,0000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 93,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.695,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CORTART		
Modelo/versão: TATAME		
Valor proposta: R$ 111,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R$ 5.577,5000 (total)		
29.605.776/0001-17 - TECNOKAP SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.987,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: evasola		
Modelo/versão: TATAME EVA 30MM		
Valor proposta: R$ 111,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R$ 5.577,5000 (total)		
59.095.876/0001-01 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.898,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HAITI		
Modelo/versão: 1X1X30		
Valor proposta: R$ 111,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R$ 5.577,5000 (total)		

Lances do Item 69		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:17:16	60.915.736/0001-11	R$ 87,4100
01/07/2025 às 10:17:27	45.702.540/0001-55	R$ 93,9600
01/07/2025 às 10:18:16	29.605.776/0001-17	R$ 99,7500
01/07/2025 às 10:19:50	50.375.154/0001-36	R$ 85,0000
01/07/2025 às 10:19:51	60.915.736/0001-11	R$ 84,6400
01/07/2025 às 10:19:58	50.375.154/0001-36	R$ 83,0000
01/07/2025 às 10:25:15	22.382.705/0001-53	R$ 93,9100

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:25:16	34.386.298/0001-31	R$ 110,9300
01/07/2025 às 10:25:36	59.095.876/0001-01	R$ 99,3800
01/07/2025 às 10:25:53	18.828.722/0001-02	R$ 82,9000
01/07/2025 às 10:26:03	50.375.154/0001-36	R$ 81,0000

01/07/2025 às 10:26:33	18.828.722/0001-02	R$ 80,9500
01/07/2025 às 10:26:39	50.375.154/0001-36	R$ 79,0000
01/07/2025 às 10:26:59	18.828.722/0001-02	R$ 78,9000
01/07/2025 às 10:27:05	50.375.154/0001-36	R$ 77,0000
01/07/2025 às 10:27:33	18.828.722/0001-02	R$ 76,9500
01/07/2025 às 10:27:36	50.375.154/0001-36	R$ 75,0000
01/07/2025 às 10:27:50	18.828.722/0001-02	R$ 74,9500
01/07/2025 às 10:28:17	50.375.154/0001-36	R$ 73,0000
01/07/2025 às 10:28:27	18.828.722/0001-02	R$ 72,9000
01/07/2025 às 10:28:32	50.375.154/0001-36	R$ 70,0000
01/07/2025 às 10:28:51	18.828.722/0001-02	R$ 69,9000
01/07/2025 às 10:28:54	50.375.154/0001-36	R$ 68,0000
01/07/2025 às 10:29:04	18.828.722/0001-02	R$ 67,9000
01/07/2025 às 10:29:29	50.375.154/0001-36	R$ 67,0000
01/07/2025 às 10:29:43	47.363.565/0001-05	R$ 69,9000
01/07/2025 às 10:30:07	47.363.565/0001-05	R$ 66,9000
01/07/2025 às 10:30:08	18.828.722/0001-02	R$ 66,9500
01/07/2025 às 10:30:31	50.375.154/0001-36	R$ 66,8000
01/07/2025 às 10:30:54	47.363.565/0001-05	R$ 66,7500
01/07/2025 às 10:31:04	50.375.154/0001-36	R$ 66,5000
01/07/2025 às 10:32:01	57.412.144/0001-72	R$ 110,8000
01/07/2025 às 10:32:05	34.386.298/0001-31	R$ 110,7200
01/07/2025 às 10:32:12	18.828.722/0001-02	R$ 66,4500
01/07/2025 às 10:32:14	47.363.565/0001-05	R$ 66,4000
01/07/2025 às 10:32:17	50.375.154/0001-36	R$ 66,0000
01/07/2025 às 10:32:52	57.412.144/0001-72	R$ 108,0000
01/07/2025 às 10:32:58	47.363.565/0001-05	R$ 65,9500
01/07/2025 às 10:33:06	50.375.154/0001-36	R$ 65,9000
01/07/2025 às 10:33:29	18.828.722/0001-02	R$ 65,8500
01/07/2025 às 10:33:48	50.375.154/0001-36	R$ 65,8000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:33:59	47.363.565/0001-05	R$ 65,7500
01/07/2025 às 10:34:06	50.375.154/0001-36	R$ 65,7000
01/07/2025 às 10:35:17	47.363.565/0001-05	R$ 65,6500
01/07/2025 às 10:35:51	26.854.929/0001-71	R$ 108,2500
01/07/2025 às 10:35:59	50.375.154/0001-36	R$ 65,6000
01/07/2025 às 10:37:31	56.970.083/0001-04	R$ 99,3700
01/07/2025 às 10:37:56	59.095.876/0001-01	R$ 99,2500
01/07/2025 às 10:38:28	47.363.565/0001-05	R$ 65,5000
01/07/2025 às 10:39:11	50.375.154/0001-36	R$ 65,0000
01/07/2025 às 10:40:42	56.970.083/0001-04	R$ 99,2400
01/07/2025 às 10:40:43	59.095.876/0001-01	R$ 99,1400
01/07/2025 às 10:42:15	56.970.083/0001-04	R$ 99,1300
01/07/2025 às 10:42:17	59.095.876/0001-01	R$ 98,9700
01/07/2025 às 10:43:49	56.970.083/0001-04	R$ 98,9600
01/07/2025 às 10:43:51	59.095.876/0001-01	R$ 98,7300
01/07/2025 às 10:45:21	56.970.083/0001-04	R$ 98,7200
01/07/2025 às 10:45:25	59.095.876/0001-01	R$ 97,9600
01/07/2025 às 10:45:25	47.363.565/0001-05	R$ 64,9000
01/07/2025 às 10:46:10	50.375.154/0001-36	R$ 64,8000
01/07/2025 às 10:47:41	56.970.083/0001-04	R$ 97,9500

Mensagens do chat do Item 69		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	01/07/2025 às 10:17:15	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:49:42	O item 69 está encerrado.
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	01/07/2025 às 13:37:55	Sr. Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 50.375.154/0001-36	01/07/2025 às 14:13:13	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:13:13 de 01/07/2025. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36.
Sistema	01/07/2025 às 14:25:06	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 14:35:06.
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	02/07/2025 às 15:48:26	Sr. Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 08:48:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da Declaração Unificada (conforme modelo disponibilizado com Edital) e do Balanço patrimonial com termo de abertura/encerramento e DRE dos exercícios de 2023 e 2024 registrados na junta comercial, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo para punição.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 07:50:52	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:50:52 de 03/07/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36.
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 10:29:43	Foi anexado apenas a DRE. O edital solicita o balanço também (ativo e passivo) e termo de abertura e encerramento (conforme solicitado no anexo).
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 10:30:21	Sr. Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Solicito sob pena de inabilitação, o Balanço patrimonial (ativo e passivo) com termo de abertura/encerramento dos exercícios de 2023 e 2024 registrados na junta comercial,.
Pelo participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 10:52:11	Bom dia! Sr.(a) pregoeiro(a), Peço por gentileza que aumente o prazo de entrega do documento alcançe patrimonial (ativo e passivo) com termo de abertura/encerramento dos exercícios de 2023 e 2024 registrados na junta comercial, Pois devido a uma inconsistência no sistema não estamos conseguindo emitir o documento.
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 10:55:30	1º) A empresa já fez a escrituração certo? 2º) O documento já foi transmitido à RFB, e apenas não está conseguindo obter o documento, correto? 3º) Quanto tempo precisa?
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 10:57:53	Qual seria a inconsistência no sistema?
Pelo participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 11:02:07	´O sistema em que emitimos o certificado, está só caindo, se o Sr.(a) puder aumentar o prazo até as 15 horas. desde já agradeço.
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 11:03:50	Mas as informações já foram transferidas à Receita? Apenas precisa o prazo para obter o PDF isso?
Pelo participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 11:04:30	Isso mesmo Sr.(a) pregoeiro(a).
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 11:04:57	Será prorrogado o prazo até 15h, entretanto devo recordar que a análise dos documentos será com observância à data-base 01/07/2025.
Pelo participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 11:05:42	Certo. Obrigada!
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 13:29:00	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:29:00 de 03/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36.
Pelo participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 15:00:28	Boa tarde! Pregoeiro, vai abrir novamente os anexos?
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 15:03:18	Sim
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 15:04:14	Sr. Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Em razão da prorrogação, solicito inclusão do anexo no prazo de 20 minutos, ou seja até 15:24h.
Pelo participante 50.375.154/0001-36	03/07/2025 às 15:09:30	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:09:30 de 03/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36.
Sistema	03/07/2025 às 15:19:25	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 15:29:25.
Eventos do Item 69		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:37:55	Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
01/07/2025 às 14:13:13	Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 15:48:26	Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:48:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da Declaração Unificada (conforme modelo disponibilizado com Edital) e do Balanço patrimonial com termo de abertura/encerramento e DRE dos exercícios de 2023 e 2024 registrados na junta comercial, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo para punição.
03/07/2025 às 07:50:52	Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36 finalizou o envio de anexo.
03/07/2025 às 10:30:21	Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Solicito sob pena de inabilitação, o Balanço patrimonial (ativo e passivo) com termo de abertura/encerramento dos exercícios de 2023 e 2024 registrados na junta comercial,.
03/07/2025 às 15:04:14	Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Em razão da prorrogação, solicito inclusão do anexo no prazo de 20 minutos, ou seja até 15:24h.
03/07/2025 às 15:09:30	Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 64,8000.
10/09/2025 às 10:33:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 14:35:06
Intenção de recurso na habilitação:	03/07/2025 15:29:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO &

		TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.

Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 70 - Tenda inflável	
Tenda Inflável Material: Rip Stop-250, Tratamento Superficial: Impermeabilizado, Tensão: BivoltV, Acessórios: Tela De Nylon, Aplicação: Eventos Diversos E Sinalização, Características Adicionais: Conforme Modelo, Comprimento: 1M, Largura: 6M, Altura: 4M	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 659,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.977,0300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 597,0000 (unitário) / R$ 1.791,0000 (total)	

Propostas do Item 70		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 659,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.977,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BEL		
Modelo/versão: BEL		
Valor proposta: R$ 659,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 1.977,0000 (total)		
41.227.145/0001-07 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.799,7900 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BELFIX		
Modelo/versão: TENDA		
Valor proposta: R$ 659,0100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 1.977,0300 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 597,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.791,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RIJA		
Modelo/versão: ARTICULADA		

Valor proposta: R$ 659,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 1.977,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 598,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.794,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Trato		
Modelo/versão: Tenda		
Valor proposta: R$ 659,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 1.977,0000 (total)		
25.090.313/0001-09 - JM DINIZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 659,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.977,0300 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: TENDA 3X3 ARTICULADA		
Valor proposta: R$ 659,0100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 1.977,0300 (total)		

Lances do Item 70		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:17:50	41.227.145/0001-07	R$ 658,9300
01/07/2025 às 10:17:58	43.633.330/0001-27	R$ 658,0000
01/07/2025 às 10:17:59	41.227.145/0001-07	R$ 657,9500
01/07/2025 às 10:18:04	43.633.330/0001-27	R$ 650,0000
01/07/2025 às 10:18:05	41.227.145/0001-07	R$ 649,9300
01/07/2025 às 10:18:08	43.633.330/0001-27	R$ 640,0000
01/07/2025 às 10:18:08	41.227.145/0001-07	R$ 639,9400
01/07/2025 às 10:18:11	43.633.330/0001-27	R$ 630,0000
01/07/2025 às 10:18:11	41.227.145/0001-07	R$ 629,9400
01/07/2025 às 10:18:13	43.633.330/0001-27	R$ 620,0000
01/07/2025 às 10:18:14	41.227.145/0001-07	R$ 619,9500
01/07/2025 às 10:18:16	43.633.330/0001-27	R$ 615,0000
01/07/2025 às 10:18:16	41.227.145/0001-07	R$ 614,9500
01/07/2025 às 10:18:18	43.633.330/0001-27	R$ 610,0000
01/07/2025 às 10:18:19	41.227.145/0001-07	R$ 609,9300
01/07/2025 às 10:18:26	43.633.330/0001-27	R$ 600,0000
01/07/2025 às 10:18:26	41.227.145/0001-07	R$ 599,9300
01/07/2025 às 10:19:04	43.633.330/0001-27	R$ 599,0000
01/07/2025 às 10:19:52	25.371.647/0001-50	R$ 598,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:24:32	43.633.330/0001-27	R$ 597,0000

Mensagens do chat do Item 70		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	01/07/2025 às 10:17:49	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:17:49	Algumas propostas do item 70 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:27:50	O item 70 está encerrado.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	01/07/2025 às 13:36:41	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 70. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 43.633.330/0001-27	01/07/2025 às 14:13:05	O item 70 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:13:05 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27.
Sistema	01/07/2025 às 14:27:16	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 14:37:16.
Sistema para o participante 43.633.330/0001-27	02/07/2025 às 14:59:43	Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 70. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicito sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades, o anexo do Balanço patrimonial com termo de abertura e encerramento, relativo exercício de 2024, registrado na junta comercial .
Pelo participante 43.633.330/0001-27	02/07/2025 às 16:00:02	O item 70 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:02 de 02/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27.
Sistema	02/07/2025 às 16:18:47	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 16:28:47.

Eventos do Item 70

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:36:41	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
01/07/2025 às 14:13:05	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 14:59:43	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicito sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades, o anexo do Balanço patrimonial com termo de abertura e encerramento, relativo exercício de 2024, registrado na junta comercial .
02/07/2025 às 16:00:02	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 597,0000.
10/09/2025 às 10:33:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 14:37:16
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 16:28:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ

	08:37:58		
Sistema	01/07/2025 08:38:13	às	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 08:39:55	às	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 08:49:21	às	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 08:50:31	às	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 08:55:33	às	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 10:12:47	às	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 10:13:36	às	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 10:50:21	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 10:54:49	às	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 10:55:20	às	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 11:28:41	às	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 12:05:43	às	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 13:29:45	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 13:43:02	às	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 14:01:51	às	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 16:54:58	às	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 16:55:15	às	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 17:04:35	às	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 09:34:32	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 11:39:00	às	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 11:50:31	às	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 11:50:37	às	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=356117425835848 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 12:13:20	às	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 13:30:31	às	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 17:56:12	às	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 17:57:02	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 17:57:13	às	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 17:57:27	às	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 10:06:40	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 10:24:32	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 11:07:22	às	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 11:07:25	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 11:07:52	às	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.

Sistema	03/07/2025 15:02:55	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 15:34:24	às	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 15:37:52	às	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 15:38:00	às	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 15:38:47	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 08:32:46	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 08:32:53	às	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 08:45:20	às	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 11:16:55	às	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o início, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 11:18:48	às	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 11:51:54	às	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 12:09:20	às	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 13:31:48	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 15:38:57	às	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 17:16:02	às	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 17:16:07	às	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 17:16:19	às	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 17:16:40	às	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 17:16:53	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 17:17:08	às	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 17:18:29	às	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 10:10:21	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 12:12:42	às	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 12:13:12	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 12:13:25	às	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 08:34:54	às	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 08:35:51	às	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 08:42:35	às	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 11:08:42	às	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 11:09:32	às	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 10:19:28	às	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 10:20:25	às	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 10:25:28	às	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 10:06:52	às	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.

Sistema	12/08/2025 10:10:13	às	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 11:58:40	às	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 13:35:51	às	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 14:50:37	às	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 71 - Tenda inflável	
Tenda Inflável Material: Rip Stop-250, Tratamento Superficial: Impermeabilizado, Tensão: BivoltV, Acessórios: Tela De Nylon, Aplicação: Eventos Diversos E Sinalização, Características Adicionais: Conforme Modelo, Comprimento: 1M, Largura: 6M, Altura: 4M	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 775,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.325,6300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 610,0000 (unitário) / R$ 1.830,0000 (total)	

Propostas do Item 71		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 770,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.310,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BEL		
Modelo/versão: BEL		
Valor proposta: R$ 775,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.325,0000 (total)		
43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.830,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RIJA		
Modelo/versão: DOBRAVEL		
Valor proposta: R$ 775,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.325,0000 (total)		

25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 760,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Rija		
Modelo/versão: Tenda		
Valor proposta: R$ 775,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.325,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.090.313/0001-09 - JM DINIZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 775,2100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.325,6300 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: TENDA /GAZEBO DOBRAVEL		
Valor proposta: R$ 775,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.325,6300 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 614,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.844,8500 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BEL		
Modelo/versão: BEL		
Valor proposta: R$ 775,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.325,6300 (total)		
09.630.087/0001-55 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	R$ 759,9500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 2.279,8500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Mor		
Modelo/versão: Gazebo X-FLEX OXFORD AZUL Cód. 003531		
Valor proposta: R$ 775,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.325,6300 (total)		

Lances do Item 71

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:21:33	52.307.066/0001-22	R$ 774,9500
01/07/2025 às 10:21:53	25.371.647/0001-50	R$ 774,9000
01/07/2025 às 10:21:54	52.307.066/0001-22	R$ 774,8500
01/07/2025 às 10:22:30	44.175.345/0001-51	R$ 770,0000
01/07/2025 às 10:22:31	52.307.066/0001-22	R$ 769,9500
01/07/2025 às 10:22:38	25.371.647/0001-50	R$ 768,0000
01/07/2025 às 10:22:40	52.307.066/0001-22	R$ 767,9500
01/07/2025 às 10:22:42	25.371.647/0001-50	R$ 760,0000
01/07/2025 às 10:22:43	52.307.066/0001-22	R$ 759,9500
01/07/2025 às 10:24:25	43.633.330/0001-27	R$ 750,0000
01/07/2025 às 10:24:27	52.307.066/0001-22	R$ 749,9500
01/07/2025 às 10:24:35	43.633.330/0001-27	R$ 740,0000
01/07/2025 às 10:24:36	52.307.066/0001-22	R$ 739,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:24:38	43.633.330/0001-27	R$ 730,0000
01/07/2025 às 10:24:39	52.307.066/0001-22	R$ 729,9500
01/07/2025 às 10:24:41	43.633.330/0001-27	R$ 720,0000
01/07/2025 às 10:24:42	52.307.066/0001-22	R$ 719,9500
01/07/2025 às 10:24:47	43.633.330/0001-27	R$ 710,0000

01/07/2025 às 10:24:48	52.307.066/0001-22	R$ 709,9500
01/07/2025 às 10:24:51	43.633.330/0001-27	R$ 700,0000
01/07/2025 às 10:24:51	52.307.066/0001-22	R$ 699,9500
01/07/2025 às 10:24:54	43.633.330/0001-27	R$ 690,0000
01/07/2025 às 10:24:55	52.307.066/0001-22	R$ 689,9500
01/07/2025 às 10:24:59	43.633.330/0001-27	R$ 685,0000
01/07/2025 às 10:25:00	52.307.066/0001-22	R$ 684,9500
01/07/2025 às 10:26:09	43.633.330/0001-27	R$ 680,0000
01/07/2025 às 10:26:10	52.307.066/0001-22	R$ 679,9500
01/07/2025 às 10:26:50	43.633.330/0001-27	R$ 675,0000
01/07/2025 às 10:26:51	52.307.066/0001-22	R$ 674,9500
01/07/2025 às 10:28:27	43.633.330/0001-27	R$ 670,0000
01/07/2025 às 10:28:28	52.307.066/0001-22	R$ 669,9500
01/07/2025 às 10:28:45	43.633.330/0001-27	R$ 668,0000
01/07/2025 às 10:28:45	52.307.066/0001-22	R$ 667,9500
01/07/2025 às 10:28:48	43.633.330/0001-27	R$ 660,0000
01/07/2025 às 10:28:49	52.307.066/0001-22	R$ 659,9500
01/07/2025 às 10:29:02	43.633.330/0001-27	R$ 650,0000
01/07/2025 às 10:29:03	52.307.066/0001-22	R$ 649,9500
01/07/2025 às 10:29:07	43.633.330/0001-27	R$ 640,0000
01/07/2025 às 10:29:08	52.307.066/0001-22	R$ 639,9500
01/07/2025 às 10:29:12	43.633.330/0001-27	R$ 635,0000
01/07/2025 às 10:29:14	52.307.066/0001-22	R$ 634,9500
01/07/2025 às 10:29:16	43.633.330/0001-27	R$ 630,0000
01/07/2025 às 10:29:17	52.307.066/0001-22	R$ 629,9500
01/07/2025 às 10:29:18	43.633.330/0001-27	R$ 625,0000
01/07/2025 às 10:29:19	52.307.066/0001-22	R$ 624,9500
01/07/2025 às 10:29:21	43.633.330/0001-27	R$ 620,0000
01/07/2025 às 10:29:21	52.307.066/0001-22	R$ 619,9500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:29:23	43.633.330/0001-27	R$ 615,0000
01/07/2025 às 10:29:24	52.307.066/0001-22	R$ 614,9500
01/07/2025 às 10:29:26	43.633.330/0001-27	R$ 610,0000
01/07/2025 às 10:31:05	09.630.087/0001-55	R$ 760,0000
01/07/2025 às 10:32:37	09.630.087/0001-55	R$ 759,9500
Mensagens do chat do Item 71		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:21:32	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:21:32	Algumas propostas do item 71 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:34:38	O item 71 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 14:27:31	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 14:37:31.
Sistema	02/07/2025 às 16:18:55	O item 71 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 16:28:55.
Eventos do Item 71		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 610,0000.	
10/09/2025 às 10:33:40	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 14:37:31	
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 16:28:55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link:

	11:50:37		https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 12:13:20	às	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 13:30:31	às	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 17:56:12	às	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 17:57:02	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 17:57:13	às	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 17:57:27	às	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 10:06:40	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 10:24:32	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 11:07:22	às	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 11:07:25	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 11:07:52	às	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 15:02:55	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 15:34:24	às	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 15:37:52	às	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 15:38:00	às	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 15:38:47	às	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 08:32:46	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 08:32:53	às	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 08:45:20	às	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 11:16:55	às	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 11:18:48	às	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 11:51:54	às	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 12:09:20	às	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 13:31:48	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 15:38:57	às	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 17:16:02	às	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 17:16:07	às	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 17:16:19	às	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 17:16:40	às	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 17:16:53	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 17:17:08	às	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 17:18:29	às	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 10:10:21	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.

Sistema	17/07/2025 12:12:42	às	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 12:13:12	às	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 12:13:25	às	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 08:34:54	às	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 08:35:51	às	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 08:42:35	às	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 11:08:42	às	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 11:09:32	às	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 10:19:28	às	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 10:20:25	às	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 10:25:28	às	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 10:06:52	às	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 10:10:13	às	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 11:58:40	às	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 13:35:51	às	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 14:50:37	às	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 17:08:30	às	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 17:09:27	às	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 13:00:57	às	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 13:36:48	às	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 13:36:53	às	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora		**Descrição**
01/07/2025 08:30:01	às	Abertura da sessão pública
01/07/2025 10:50:20	às	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 72 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol, Material: Alumínio, Dimensões: 7,32 X 2,44M, Uso: Futebol	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 4.518,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 13.554,9900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 4.000,0000 (unitário) / R$ 12.000,0000 (total)	

Propostas do Item 72		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 20.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 60.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPORTIN		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 60.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: R2		
Modelo/versão: R2		
Valor proposta: R$ 4.518,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 13.554,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.517,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.551,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Spitter		
Modelo/versão: Trave de futebol		
Valor proposta: R$ 4.518,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 13.554,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.090.313/0001-09 - JM DINIZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.518,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.554,9900 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DINIZ SERRALHERIA		
Modelo/versão: TRAVE FUTEBOL CAMPO - PINTURA PRIMER		
Valor proposta: R$ 4.518,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 13.554,9900 (total)		
52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.518,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.554,9900 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NEDEL		
Modelo/versão: NEDEL		
Valor proposta: R$ 4.518,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 13.554,9900 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
	R$ 4.300,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 12.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Rede de campo		
Valor proposta: R$ 4.518,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 13.554,0000 (total)		

Lances do Item 72		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:21:59	25.371.647/0001-50	R$ 4.517,0000
01/07/2025 às 10:22:50	44.175.345/0001-51	R$ 4.000,0000
01/07/2025 às 10:26:53	46.615.867/0001-52	R$ 4.300,0000
Mensagens do chat do Item 72		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:21:35	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:21:35	Algumas propostas do item 72 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:31:36	O item 72 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 10:32:32	O item 72 está encerrado.
Sistema	02/07/2025 às 09:44:01	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:54:01.
Sistema	02/07/2025 às 13:43:49	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 13:53:49.

Eventos do Item 72	
Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.000,0000.
10/09/2025 às 10:33:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 09:54:01
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 13:53:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

Sistema	01/07/2025 08:55:33	às	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 10:12:47	às	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 10:13:36	às	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 10:50:21	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 10:54:49	às	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 10:55:20	às	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 11:28:41	às	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 12:05:43	às	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 13:29:45	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 13:43:02	às	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 14:01:51	às	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 16:54:58	às	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 16:55:15	às	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 17:04:35	às	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 09:34:32	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 11:39:00	às	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 11:50:31	às	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 11:50:37	às	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 12:13:20	às	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 13:30:31	às	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 17:56:12	às	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 17:57:02	às	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 17:57:13	às	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 17:57:27	às	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 10:06:40	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.

Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 73 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Futebol, Material: Tubo De Aço, Dimensões: 1,20 X 0,80 X 0,40M, Características	
Adicionais: Com Rede	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 2.446,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 29.354,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 2.400,0000 (unitário) / R$ 28.800,0000 (total)	

Propostas do Item 73		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 120.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPORTIN		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 120.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 28.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: R2		
Modelo/versão: R2		
Valor proposta: R$ 2.446,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 29.352,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.445,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.340,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Spitter		
Modelo/versão: TRAVE DE FUTEBOL SETE		
Valor proposta: R$ 2.446,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 29.352,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.090.313/0001-09 - JM DINIZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.446,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 29.354,6400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DINIZ SERRALHERIA		
Modelo/versão: TRAVE FUTEBOL SETE -		
Valor proposta: R$ 2.446,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 29.354,6400 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.446,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.352,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Trave de futebol de sete		
Valor proposta: R$ 2.446,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

R$ 29.352,0000 (total)		

Lances do Item 73		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:22:02	25.371.647/0001-50	R$ 2.445,0000
01/07/2025 às 10:23:03	44.175.345/0001-51	R$ 2.400,0000

Mensagens do chat do Item 73		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:21:39	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:21:39	Algumas propostas do item 73 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:31:40	O item 73 está encerrado.
Sistema	02/07/2025 às 09:44:10	O item 73 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:54:10.
Sistema	02/07/2025 às 13:43:55	O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 13:53:55.
Eventos do Item 73		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.400,0000.	
10/09/2025 às 10:33:40	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 09:54:10
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 13:53:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90059/2025	
Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão

Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital

Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.
Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 74 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Profissional De Futebol De Salão, Material: Tubo De Aço, Dimensões: 300 X 200CM, Características Adicionais: Largura Dos Fios Da Rede 4mm, Uso: Aulas Práticas Esportivas	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 1.970,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.823,1800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.970,0000 (unitário) / R$ 11.820,0000 (total)	

Propostas do Item 74		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 36.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPORTIN		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 36.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.970,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.820,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: R2		
Modelo/versão: R2		
Valor proposta: R$ 1.970,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 11.820,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.969,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.814,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPITTER		
Modelo/versão: TRAVE DE FUTSAL		
Valor proposta: R$ 1.970,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 11.820,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.090.313/0001-09 - JM DINIZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.970,5300 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 11.823,1800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DINIZ SERRALHERIA		
Modelo/versão: TRAVE DE FUTSAL -		
Valor proposta: R$ 1.970,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 11.823,1800 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.960,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Rede de salão		
Valor proposta: R$ 1.970,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 11.823,1800 (total)		

Lances do Item 74

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 10:22:07	25.371.647/0001-50	R$ 1.969,0000
01/07/2025 às 10:27:02	46.615.867/0001-52	R$ 1.960,0000

Mensagens do chat do Item 74

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:21:42	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:21:42	Algumas propostas do item 74 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:31:43	O item 74 está encerrado.
Sistema	02/07/2025 às 09:44:25	O item 74 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:54:25.
Sistema	02/07/2025 às 13:44:00	O item 74 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 13:54:00.

Eventos do Item 74

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.970,0000.
10/09/2025 às 10:33:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 09:54:25
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 13:54:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 10:33 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.085/2025, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.	

Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 01/07/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:43	Bom dia Senhores.
Sistema	01/07/2025 às 08:37:58	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para conduçõ
Sistema	01/07/2025 às 08:38:13	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste pregão
Sistema	01/07/2025 às 08:39:55	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 08:49:21	ATENÇÃO: Conforme item 10.4, será concedido margem de preferência para ME/EPP locais e regionais nos itens exclusivos para ME/EPP
Sistema	01/07/2025 às 08:50:31	IMPORTANTE: Conforme item 10.14 do Edital, havendo a desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação para apresentação da proposta, e o descumprimento das convocações ensejará a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	01/07/2025 às 08:55:33	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 21.1.2.1 e 21.1.2.3 do edital, entre outras condutas, deixar de anexar a proposta ou pedir para ser desclassificado após etapa de lances, são infrações administrativas e ensejará abertura de processo contra o infrator para penalização
Sistema	01/07/2025 às 10:12:47	AVISO: Eventual desclassificação a pedido do licitante, poderá ser aceito, todavia, será estar ciente que será encaminhado para responder à processo administrativo disciplinar.
Sistema	01/07/2025 às 10:13:36	Por isso adverto que ofereçam lances exequíveis e conscientes, sabedores na necessidade de executar o objeto em conformidade com as características, quantitativos e prazos fixados no termo de referência do edital.
Sistema	01/07/2025 às 10:50:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 10:54:49	Peço por gentileza que aguardem enquanto verifico aplicação da margem de preferência. Por ser procedimento manual, será necessário análise item a item. Peço a compreensão e que TODOS acompanhem.
Sistema	01/07/2025 às 10:55:20	Em breve será realizado a convocação para anexar as propostas.
Sistema	01/07/2025 às 11:28:41	Finalizando análise da margem de preferência. Aguardem mais uns instantes.
Sistema	01/07/2025 às 12:05:43	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	01/07/2025 às 13:29:45	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	01/07/2025 às 13:43:02	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 14:01:51	IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 16:54:58	Senhores licitantes, peço que prestem muita atenção neste aviso:
Sistema	01/07/2025 às 16:55:15	AVISO IMPORTANTE: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, TODOS os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	01/07/2025 às 17:04:35	Sessão suspensa até 9:30h do dia 01/07/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	02/07/2025 às 11:39:00	Conforme já solicitado no chat dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, foi aberto o prazo para que os licitantes vencedores desses itens enviem amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital
Sistema	02/07/2025 às 11:50:31	Iniciado a fase de habilitação para os itens que não exige-se amostras.
Sistema	02/07/2025 às 11:50:37	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e nos anexos apresentados pelos licitantens no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do Processo nº 1.085/2025 a partir do despacho 29, sendo de acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A0B938EC1D95D01721A1B433
Sistema	02/07/2025 às 12:13:20	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	02/07/2025 às 13:30:31	Retornamos à sessão. Mantenham-se conectados e atentos às convocações.
Sistema	02/07/2025 às 17:56:12	Após a desclassificação das propostas das empresas NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (1º lugar), VICENZA LTDA (2º lugar) e 100 SPORTS LTDA (3º lugar) para o item 21, a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (4º lugar) foi convocada para apresentar sua proposta para o referido item. Caso a proposta seja aceita, será exigida amostra.
		Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes
Sistema	02/07/2025 às 17:57:02	empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:13	A sessão para avaliação desses itens está reagendada para as 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	02/07/2025 às 17:57:27	Para os demais itens, a sessão foi reagendada para as 10h do dia 3 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 10:06:40	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 10:24:32	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.

Sistema	03/07/2025 às 11:07:22	A sessão do item 69 está suspensa até 15h. No retorno será encerrado a habilitação do iten 69.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:25	Conforme os itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10/07/2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 11:07:52	Solicito que informem tempestivamente o número e site para rastreamento das amostras enviadas.
Sistema	03/07/2025 às 15:02:55	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2025 às 15:34:24	As fases de julgamento, habilitação e recursal referente aos itens que não são exigidos apresentação de amostras foram encerrados.
Sistema	03/07/2025 às 15:37:52	Conforme itens 4.12 a 4.17 do Termo de Referência do Edital, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, com término em 10 de julho de 2025, para a apresentação de amostras pelas seguintes empresas e itens: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS: Itens 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. LAGUNA ESPORTE LTDA: Itens 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 24. FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA: Item 7. VICENZA LTDA: Itens 4 e 15. HELVECIO & TEIXEIRA LTDA: Item 17.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:00	A sessão dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 está suspensa até 8h30 do dia 16 de julho de 2025.
Sistema	03/07/2025 às 15:38:47	Solicito que informem o número e site de transportadora, para rastreamento das amostras encaminhadas. No caso de protocolo presencial na prefeitura, devem informar o número o protocolo.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:46	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/07/2025 às 08:32:53	Aguardem enquanto faço algumas verificações.
Sistema	16/07/2025 às 08:45:20	A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentou as amostras conforme Protocolo 2.475/2025 que foi levado aos autos do Processo 1.085/2025 no Despacho 47. As amostras foram todas aprovadas.
Sistema	16/07/2025 às 11:16:55	Estamos com dificuldades de comunicação. Alguns licitantes parecem estar desinteressados na licitação, e como já foi alertado desde o ínicio, qualquer que descumprir às convocações ou prazos serão penalizados na forma da lei e edital
Sistema	16/07/2025 às 11:18:48	Por isso novamente alerto: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de hoje (01/07/2025)
Sistema	16/07/2025 às 11:51:54	A análise das amostras referente aos itens 5, 8, 9, 10, 24, 15 e 17 foi realizado pela Secretaria de Esportes, e levado aos autos do Processo 1.085/2025 - Despacho 48, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3561174258358484 46&s=candoi&origem=interno&s=candoi#E9888A3D05A110320BF1BA52
Sistema	16/07/2025 às 12:09:20	Sessão suspensa até 13:30h. Aviso que serão realizados desclassificações. Estejam atentos às novas convocações.
Sistema	16/07/2025 às 13:31:48	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	16/07/2025 às 15:38:57	Nova comunicação será feita às 16:11h, ao término do prazo para cumprimento da convocação no item 7
Sistema	16/07/2025 às 17:16:02	ESPORTIVA RV LTDA deixou de apresentar proposta para o item 7 e TREDE CENTER COMMERCE LTDA não apresentou proposta para o item 17. Diante da inércia, ambas restam desclassificadas, sendo convocados os licitantes subsequentes, na ordem classificatória, conforme segue:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 17:16:07	Para o item 17, a empresa NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (4ª colocada) e Para o item 7, a empresa TREVENZA SOLUÇÕES LTDA (3ª colocada).
Sistema	16/07/2025 às 17:16:19	Dessa forma, os itens 7 e 17 permanecem pendentes de julgamento, aguardando a apresentação das respectivas propostas pelos licitantes convocados.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:40	Além disso, os itens 4, 5, 6, 12, 13 e 15 também permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 25/07/2025, conforme exigido no edital.
Sistema	16/07/2025 às 17:16:53	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5 e 6 H L MANICA LTDA – itens 12 e 13 JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15
Sistema	16/07/2025 às 17:17:08	A sessão está suspensa até 10h do dia 17/07/2025.
Sistema	16/07/2025 às 17:18:29	Mais uma vez reforço o AVISO: Apesar dos documentos de habilitação serem exigidos apenas do licitante vencedor, todos os participantes devem manter seus documentos vigentes na data de hoje, visto havendo inabilitações e novas convocações, independente da data da convocação, a análise dos documentos terá como data-base a data de abertura da sessão (01/07/2025)
Sistema	17/07/2025 às 10:10:21	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto verifico as informações prestadas pelos licitantes convocados.
Sistema	17/07/2025 às 12:12:42	Os itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15 e 17 permanecem pendentes de julgamento, em razão da necessidade de apresentação de amostras até o dia 28/07/2025 para o item 7 e 17 e até o dia 25/07/2025 para os demais itens, conforme exigido no edital.
Sistema	17/07/2025 às 12:13:12	As amostras devem ser apresentadas pelos seguintes licitantes: LAGUNA ESPORTE LTDA – item 4. TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – itens 5, 6 e 7. H L MANICA LTDA – itens 12 e 13. JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – item 15 e 17
Sistema	17/07/2025 às 12:13:25	A sessão para divulgação do resultado de avaliação desses itens foi reagendada para as 8h30 do dia 29 de julho de 2025.
Sistema	29/07/2025 às 08:34:54	Bom dia a todos! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	29/07/2025 às 08:35:51	Aguardem enquanto verifico o resultado da análise das amostras (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D71433F5EEA08796B96C6925&assinad
Sistema	29/07/2025 às 08:42:35	Peço gentilmente que aguardem até 11h. Visto que será necessário diligências perante os técnicos responsáveis pela análise da amostras
Sistema	29/07/2025 às 11:08:42	Bom dia.

Sistema	29/07/2025 às 11:09:32	Infelizmente ainda não recebi a manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, razão pela qual, suspendo a sessão até 10h do dia 30/07/2025
Sistema	30/07/2025 às 10:19:28	Prezados! Conforme agendado retornamos a sessão.
Sistema	30/07/2025 às 10:20:25	Inclusive passei 19 minutos do prazo agendado, visto que ainda aguardo manifestação da Secretaria de Esportes.
Sistema	30/07/2025 às 10:25:28	Considerando outras atividades do Pregoeiro e que ainda não foi obtido manifestação dos responsáveis pela análise das amostra, a sessão estará suspensa até 10h do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 10:06:52	Bom dia. Conforme agendamento, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/08/2025 às 10:10:13	O setor técnico se manifestou nos autos do processo com resultado da análise das amostras.
Sistema	12/08/2025 às 11:58:40	Sessão suspensa até 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/08/2025 às 13:35:51	Boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:37	Aguardando até 15:38h para o licitante HELVECIO & TEIXEIRA LTDA apresentar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 17:08:30	Aberto prazo de 7 (sete) dias úteis (ou seja até dia 21/08/2025) para envio da amostra conforme disposto no item 4.12 ao 4.17 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	12/08/2025 às 17:09:27	Após recebimento e análise das amostras, será designado data para encerramento do julgamento dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13
Sistema	03/09/2025 às 13:00:57	O setor técnico finalizou análise das amostras dos itens 4, 5, 6, 7, 12 e 13, assim, fica reagendado a sessão para 13:30h do dia 04/09/2025 para encerramento do julgamento desses itens.
Sistema	04/09/2025 às 13:36:48	Boa tarde
Sistema	04/09/2025 às 13:36:53	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 10:50:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 75 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Handboll, Material: Aço Carbono, Dimensões: 3m; Altura: 2m; Profundidade: 1mCM, Características Adicionais: Confeccionadas Em Tubo Quadrado; Faces Pintadas Co	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 2.971,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.942,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 2.971,0000 (unitário) / R$ 5.942,0000 (total)	

Propostas do Item 75		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SPORTIN		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 16.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.971,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.942,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: R2		
Modelo/versão: R2		
Valor proposta: R$ 2.971,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.942,0000 (total)		
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.889,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 5.778,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPORTS		
Modelo/versão: THAND		
Valor proposta: R$ 2.971,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.942,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.964,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.928,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Spitter		
Modelo/versão: TRAVE DE HANDEBOL		
Valor proposta: R$ 2.971,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.942,0000 (total)		
25.090.313/0001-09 - JM DINIZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.971,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.942,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DINIZ SERRALHERIA		
Modelo/versão: TRAVE DE HANDEBOL		
Valor proposta: R$ 2.971,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.942,1200 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.890,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.780,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Azzure/ Azzure		
Modelo/versão: Trave de handebol		
Valor proposta: R$ 2.971,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.942,1200 (total)		

Lances do Item 75

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:21:55	26.290.146/0001-02	R$ 2.970,0000
01/07/2025 às 10:22:15	25.371.647/0001-50	R$ 2.969,0000
01/07/2025 às 10:22:25	26.290.146/0001-02	R$ 2.965,0000
01/07/2025 às 10:23:09	25.371.647/0001-50	R$ 2.964,0000
01/07/2025 às 10:23:50	26.290.146/0001-02	R$ 2.960,0000
01/07/2025 às 10:27:10	46.615.867/0001-52	R$ 2.950,0000
01/07/2025 às 10:27:26	26.290.146/0001-02	R$ 2.949,0000
01/07/2025 às 10:27:48	46.615.867/0001-52	R$ 2.940,0000
01/07/2025 às 10:28:20	26.290.146/0001-02	R$ 2.939,0000
01/07/2025 às 10:28:32	46.615.867/0001-52	R$ 2.930,0000
01/07/2025 às 10:28:47	26.290.146/0001-02	R$ 2.929,0000
01/07/2025 às 10:29:08	46.615.867/0001-52	R$ 2.920,0000
01/07/2025 às 10:29:45	26.290.146/0001-02	R$ 2.919,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 10:29:51	46.615.867/0001-52	R$ 2.900,0000
01/07/2025 às 10:30:05	26.290.146/0001-02	R$ 2.899,0000

01/07/2025 às 10:30:53	46.615.867/0001-52	R$ 2.890,0000
01/07/2025 às 10:31:02	26.290.146/0001-02	R$ 2.889,0000
Mensagens do chat do Item 75		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 10:21:44	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:21:44	Algumas propostas do item 75 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 10:33:03	O item 75 está encerrado.
Sistema	02/07/2025 às 09:44:41	O item 75 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:54:41.
Sistema	02/07/2025 às 13:44:11	O item 75 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 13:54:11.
Eventos do Item 75		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 10:33:35	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.971,0000.	
10/09/2025 às 10:33:41	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 09:54:41	
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 13:54:11	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:417903A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCI

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Julho - Agosto - 2025
IN 36/2009 - TCE

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 4º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	43.492.263,11	32.818.350,54	75%
Receita Tributária	9.053.319,98	6.629.338,15	73%
Receita de Contribuições	942.602,18	1.418.388,31	150%
Receita Patrimonial	51.111,04	576.851,41	1129%
Receita de Serviços	41.616,81	3.003,97	7%
Transferências Correntes	33.403.613,10	24.047.596,40	72%
Outras Receitas Correntes	0,00	143.172,30	
RECEITAS DE CAPITAL	282.778,89	861.935,08	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%

Alienação de Bens	25.706,94	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	257.071,95	861.935,08	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	43.775.042,00	33.680.285,62	77%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 4º bim	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	1.959.985,37	1.176.809,14	60%
PessoaleEncargosSociais	744.093,00	556.857,11	75%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	1.215.892,37	619.952,03	51%
DESPESASDECAPITAL	44.867,97	15.732,82	35%
Investimentos	44.867,97	1.573,82	4%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	2.004.853,34	1.192.541,96	59%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 4º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	500.811,52	273.730,41	55%
PessoaleEncargosSociais	322.263,51	226.772,73	0%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	178.548,01	46.957,68	26%
DESPESASDECAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	500.811,52	273.730,41	55%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 4º bim M	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	500.811,52	273.730,41	55%
TOTAL	500.811,52	273.730,41	16%

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	1,14%	0,81%

CLAUDIO APARECIDO BERNIN AMILTON FRAZO BARBOSA
Prefeito Municipal Contador - CRC-0 047202/O-8

JOÃO MARIA CAPOCCI
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CC7265E2

CHEFIA DE GABINETE
SAUDE- RECEITAS E DESPESAS ASP

MUNICÍPIO DE IGUARACU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.585.460,38	8.585.460,38	6.268.593,89	73,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.948.584,85	2.948.584,85	2.396.190,04	81,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.279.640,47	85,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.810.280,20	2.810.280,20	1.510.383,37	53,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.326.595,33	1.326.595,33	1.082.380,01	81,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.106.180,11	29.613.780,06	20.071.592,32	67,78
Cota-Parte FPM	19.556.755,66	20.064.355,61	12.768.878,81	63,64
Cota-Parte ITR	397.605,43	397.605,43	122.968,69	30,93
Cota-Parte IPVA	976.878,94	976.878,94	1.169.424,25	119,71
Cota-Parte ICMS	8.054.973,93	8.054.973,93	5.925.481,43	73,56
Cota-Parte IPI-Exportação	119.966,15	119.966,15	84.839,14	70,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer ências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.691.640,49**	**38.199.240,44**	**26.340.186,21**	**68,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.621.229,35	7.718.042,30	5.522.736,52	71,56	5.396.116,65	69,92	5.201.666,98	67,40	0,00
Despesas Correntes	7.536.229,35	7.633.042,30	5.470.547,52	71,67	5.343.927,65	70,01	5.149.477,98	67,46	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	52.189,00	61,40	52.189,00	61,40	52.189,00	61,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	244.492,95	444.492,95	440.000,00	98,99	311.453,94	70,07	311.453,94	70,07	0,00
Despesas Correntes	244.492,95	444.492,95	440.000,00	98,99	311.453,94	70,07	311.453,94	70,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.046,52	127.046,52	113.360,00	89,23	46.188,70	36,36	46.188,70	36,36	0,00
Despesas Correntes	127.046,52	127.046,52	113.360,00	89,23	46.188,70	36,36	46.188,70	36,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	198.223,26	281.010,26	253.789,76	90,31	253.789,76	90,31	253.789,76	90,31	0,00
Despesas Correntes	198.223,26	281.010,26	253.789,76	90,31	253.789,76	90,31	253.789,76	90,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.287,17	200.287,17	126.307,25	63,06	126.307,25	63,06	120.822,25	60,32	0,00
Despesas Correntes	98.926,68	198.926,68	126.307,25	63,49	126.307,25	63,49	120.822,25	60,74	0,00
Despesas de Capital	1.360,49	1.360,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.291.279,25**	**8.770.879,20**	**6.456.193,53**	**73,61**	**6.133.856,30**	**69,93**	**5.933.921,63**	**67,65**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.456.193,53	6.133.856,30	5.933.921,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.456.193,53**	**6.133.856,30**	**5.933.921,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**3.951.027,93**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**2.182.828,37**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mín de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**23,29**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.659.957,11	1.659.957,11	1.383.956,90	83,37
Proveniente da União	1.659.957,11	1.659.957,11	1.383.956,06	83,37
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,84	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	875,13	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.659.957,11**	**1.659.957,11**	**1.384.832,03**	**83,42**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.807.373,60	2.494.848,39	1.744.482,73	69,92	1.288.339,74	51,64	1.275.720,77	51,13	0,00
Despesas Correntes	1.546.301,65	1.503.776,44	1.021.905,16	67,96	1.015.762,17	67,55	1.008.821,57	67,09	0,00
Despesas de Capital	261.071,95	991.071,95	722.577,57	72,91	272.577,57	27,50	266.899,20	26,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.645,23	25.645,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.944,62	23.944,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.700,61	1.700,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.010,23	84.010,23	1.000,00	1,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.439,14	75.439,14	1.000,00	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.571,09	8.571,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.917.029,06**	**2.604.503,85**	**1.745.482,73**	**67,02**	**1.288.339,74**	**49,47**	**1.275.720,77**	**48,98**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.428.602,95	10.212.890,69	7.267.219,25	71,16	6.684.456,39	65,45	6.477.387,75	63,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	244.492,95	444.492,95	440.000,00	98,99	311.453,94	70,07	311.453,94	70,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	152.691,75	152.691,75	113.360,00	74,24	46.188,70	30,25	46.188,70	30,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	282.233,49	365.020,49	254.789,76	69,80	253.789,76	69,53	253.789,76	69,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100.287,17	200.287,17	126.307,25	63,06	126.307,25	63,06	120.822,25	60,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.208.308,31**	**11.375.383,05**	**8.201.676,26**	**72,10**	**7.422.196,04**	**65,25**	**7.209.642,40**	**63,38**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:46A4AEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4455, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lapa para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui, planilha de identificação de Ações na forma dos Anexos I, II, III, IV e V o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no inciso I, § 1º, do art. 165 da Constituição Federal, e art. 111, Inciso I e art. 114, da Lei Orgânica do Município da Lapa, estabelecendo, para o período, os programas, objetivos, indicadores, valores e metas da Administração Pública Municipal e dos demais Poderes do Município, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo Único - Constituem diretrizes fundamentais da Administração Pública Municipal e dos programas estabelecidos neste plano:

I – Manter e Ampliar o Sistema Educacional, aliada a valorização dos servidores;

II – Manter e Ampliar a qualidade e o acesso da População no Sistema de Saúde e fortalecer a Vigilância em Saúde;

III – Manter e incentivar as parcerias com entidades, instituições e sistema "S";

IV – Priorizar ações sustentáveis de geração de emprego e renda;

V - Assegurar e garantir os direitos de proteção social à Criança e a Família; promovendo e propiciando a cidadania e inclusão social;

VI – Planejar, Orçar e Modernizar as Ações da Administração Pública Municipal;

VII – Manter rigoroso controle das contas públicas;

VIII – Preservar e melhorar a qualidade ambiental;

IX – Melhorar a infraestrutura urbana e rural;

X – Modernizar toda a infraestrutura tecnológica da Prefeitura;

XI - Promover o progresso econômico, turístico e cultural;

XII – Desenvolver programa de incentivo a tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável por meio das ações de Inovação;

XIII – Implantar o plano de cargos e salários dos Servidores Públicos Municipais;

XIV – Promover eventos esportivos, incentivar Atletas e aumentar o apoio a prática esportiva.

Art. 2º - Os programas, a que se refere o artigo 1º desta Lei, constituem o elemento de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá submeter à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas, referidos no artigo 1º desta Lei, quando da elaboração de sua proposta de diretrizes orçamentárias e proposta orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subseqüente.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar os produtos e respectivas metas das ações, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal em 08 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DA LAPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: GABINETE DO PREFEITO			Unidade: GABINETE DO PREFEITO		
Programa: 3 - Programa de Supervisão e Coordenação Integrada						
Objetivos:						
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas para a Administração do Gabinete do Prefeito. Promoção de ações relacionadas à Administração exercidas continuamente referentes à execução do Planejamento Estratégico de Gestão, bem como programa diversos e demais atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito.						
Público Alvo: Todos os Setores do Poder Executivo e todas as categorias de representação da sociedade.						
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas para a Administração do Gabinete do Prefeito. Promoção de ações relacionadas à Administração exercidas continuamente referentes à execução do Planejamento Estratégico de Gestão, bem como programa diversos e demais atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - MANUTENÇÃO DO GABINETE	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		514.428,46	536.548,89	559.620,51	583.684,14	2.194.282,00
Subtotal:		**514.428,46**	**536.548,89**	**559.620,51**	**583.684,14**	**2.194.282,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: GABINETE DO PREFEITO	Unidade: COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Programa: 4 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos

Objetivos:

Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.

Público Alvo: Todos os setores da administração interna do Poder Executivo e todas as categorias da sociedade.

Diretrizes: Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa — **Tipo: Atividade**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20039 - Aprimorar a Comunicação de Massa	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	12.516,00	13.054,19	13.615,53	14.200,99	53.386,71
Subtotal:	**12.516,00**	**13.054,19**	**13.615,53**	**14.200,99**	**53.386,71**

Ação : 2030 - Realizar e Apoiar Eventos — **Tipo: Atividade**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
39 - REALIZAR/APOIAR EVENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	292.040,00	304.597,73	317.695,43	331.356,32	1.245.689,48
Subtotal:	**292.040,00**	**304.597,73**	**317.695,43**	**331.356,32**	**1.245.689,48**

Ação : 2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação — **Tipo: Atividade**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	80.311,00	83.764,38	87.366,25	91.122,99	342.564,62
Subtotal:	**80.311,00**	**83.764,38**	**87.366,25**	**91.122,99**	**342.564,62**

Ação : 2502 - Gestão da Agência de Publicidade — **Tipo: Atividade**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20039 - Aprimorar a Comunicação de Massa	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	1.251.600,00	1.305.418,80	1.361.551,81	1.420.098,54	5.338.669,15
Subtotal:	**1.251.600,00**	**1.305.418,80**	**1.361.551,81**	**1.420.098,54**	**5.338.669,15**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Unidade: PROCURADOR GERAL

Programa: 6 - Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município

Objetivos:

Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. Representar o Município e seus agentes junto ao Poder Judiciário e aos órgãos institucionais de fiscalização externa, quando se fizer necessário. Propor ao Prefeito, aos secretários e assessores as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa. Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos Órgãos da Administração Municipal. Fiscalizar a legalidade dos atos da Administração Pública e, em especial da Comissão de Licitação, propondo, quando for o caso, a anulação deles ou quando necessário as ações judiciais cabíveis. Requisitar aos órgãos da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Público Alvo: Todos os setores da comunidade

Diretrizes: Coordenar a Procuradoria Geral do Município na defesa do interesse público no processo judiciário.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20374 - Manutenção Procuradoria Geral Município	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	359.937,00	381.533,22	404.425,22	427.896,56	1.573.792,00
Subtotal:	**359.937,00**	**381.533,22**	**404.425,22**	**427.896,56**	**1.573.792,00**

Ação : 2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20017 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	51.514,00	53.717,04	56.026,87	58.436,02	219.693,93
Subtotal:	**51.514,00**	**53.717,04**	**56.026,87**	**58.436,02**	**219.693,93**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Unidade: GABINETE DO COORDENADOR DA UCI

Programa: 5 - Programa de Apoio ao Controle Interno

Objetivos:

Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais

Público Alvo: Administração Pública Municipal, Executivo, Autarquias e Fundações, e Poder Legislativo Municipal						
Diretrizes: Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos,avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20042 - Manutenção da Unidade de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	190.400,00
Subtotal:		**47.600,00**	**47.600,00**	**47.600,00**	**47.600,00**	**190.400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	

Ação : 2009 - Manutenção da Secretaria de Administração			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20053 - Manter Gabinete do Secretário	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		2.603.468,93	2.703.575,87	2.800.657,23	2.651.100,00	10.758.802,03
Subtotal:		**2.603.468,93**	**2.703.575,87**	**2.800.657,23**	**2.651.100,00**	**10.758.802,03**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20375 - Folha Servidores		Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			462.000,00	562.000,00	662.000,00	762.000,00	2.448.000,00
	Subtotal:		**462.000,00**	**562.000,00**	**662.000,00**	**762.000,00**	**2.448.000,00**
Ação : 2291 - Manutenção de Pessoal			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20375 - Folha Servidores		Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			19.662.405,62	28.693.827,07	32.937.617,70	39.192.648,97	120.486.499,36
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			350.000,00	455.000,00	560.000,00	665.000,00	2.030.000,00
10570 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres			200,00	100,00	200,00	300,00	800,00
	Subtotal:		**20.012.605,62**	**29.148.927,07**	**33.497.817,70**	**39.857.948,97**	**122.517.299,36**
Ação : 2494 - Manter as Atividades do Departamento de Recursos Humanos			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20376 - Manutenção Departamento Recursos Humanos		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			190.000,00	190.000,00	280.000,00	280.000,00	940.000,00
	Subtotal:		**190.000,00**	**190.000,00**	**280.000,00**	**280.000,00**	**940.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO		
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo							
Objetivos:							
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.							
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal							
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			261.300,00	281.300,00	286.300,00	291.300,00	1.120.200,00

643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33		2.683.000,00	100,00	100,00	100,00	2.683.300,00
	Subtotal:	**2.944.300,00**	**281.400,00**	**286.400,00**	**291.400,00**	**3.803.500,00**
Ação : 2262 - Manter Iluminação Pública		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20314 - Manter Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		4.350.000,00	4.350.000,00	4.450.000,00	4.700.000,00	17.850.000,00
	Subtotal:	**4.350.000,00**	**4.350.000,00**	**4.450.000,00**	**4.700.000,00**	**17.850.000,00**
Ação : 2292 - Manutenção de Cemitérios		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		381.300,00	431.300,00	666.200,00	671.200,00	2.150.000,00
643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33		260.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.260.000,00
	Subtotal:	**641.300,00**	**1.431.300,00**	**1.666.200,00**	**1.671.200,00**	**5.410.000,00**
Ação : 2293 - Manutenção Terminal Rodoviário		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
101 - REFORMA/AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
	Subtotal:	**700,00**	**700,00**	**700,00**	**700,00**	**2.800,00**
Ação : 2495 - Manter Prédios Municipais e Frotas		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20377 - Manutenção de Bens Patrimoniais e Frotas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		190.200,00	200.200,00	210.200,00	210.200,00	810.800,00
	Subtotal:	**190.200,00**	**200.200,00**	**210.200,00**	**210.200,00**	**810.800,00**
Ação : 2496 - Implantar Usina Fotovoltaica		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20378 - Usina Fotovoltaica	Outras	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

	Unidades e Medidas					
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		621.000,00	771.000,00	1.233.000,00	1.233.000,00	3.858.000,00
	Subtotal:	**621.000,00**	**771.000,00**	**1.233.000,00**	**1.233.000,00**	**3.858.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

Objetivos:

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a

execução dos diversos programas e projetos.

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte

à execução dos diversos programas e projetos.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2011 - Aquisição e Manutenção de Software — **Tipo: Atividade**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20379 - Tecnologia Informação	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	330.200,00	330.200,00	350.400,00	350.500,00	1.361.300,00
643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33	1.000.000,00	1.056.263,23	1.094.906,39	1.156.030,17	4.307.199,79
Subtotal:	**1.330.200,00**	**1.386.463,23**	**1.445.306,39**	**1.506.530,17**	**5.668.499,79**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

Objetivos:

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a

execução dos diversos programas e projetos.

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte

à execução dos diversos programas e projetos.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos — **Tipo: Atividade**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20307 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	200.000,00	208.460,00	217.277,00	226.470,00	852.207,00

	Subtotal:	**200.000,00**	**208.460,00**	**217.277,00**	**226.470,00**	**852.207,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

Objetivos:

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a

execução dos diversos programas e projetos.

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2022 - Manutenção da Defesa Civil — **Tipo: Atividade**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
26 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	31.100,00	33.265,00	35.519,00	37.867,00	137.751,00
511 - Taxa - Prestação de Serviços	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	64.400,00
Subtotal:	**47.200,00**	**49.365,00**	**51.619,00**	**53.967,00**	**202.151,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

Objetivos:

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a

execução dos diversos programas e projetos.

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte

à execução dos diversos programas e projetos.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2019 - Manutenção FUNREBOM — **Tipo: Atividade**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20309 - Manutenção FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
515 - FUNREBOM	248.000,00	269.000,00	635.189,00	711.145,00	1.863.334,00
Subtotal:	**249.200,00**	**270.200,00**	**636.389,00**	**712.345,00**	**1.868.134,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA	Unidade: SECRETARIA DA FAZENDA

Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais

Objetivos:

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o

Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o

Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal

Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da

Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 6 - Serviços da dívida		**Tipo: Operação Especial**		

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20029 - Serviços da dívida	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**

Ação : 7 - Encargos diversos		**Tipo: Operação Especial**
Produto		**Meta Física**

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20381 - Encargos Divida	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	6.279.011,90	6.889.100,00	7.290.100,00	7.581.100,00	28.039.311,90
504 - Outros Royalties e Compensações Financei	50.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00	225.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Subtotal:	**6.337.011,90**	**6.953.100,00**	**7.360.100,00**	**7.652.100,00**	**28.302.311,90**

Programa: 1 - Programa de Gestão Fazendária

Objetivos:

Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na

captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.

Público Alvo: Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades,

bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 1000 - Aquisição de veículo		**Tipo: Projeto Orçamentário**		

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**

Ação : 2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	248.700,00	271.034,00	293.802,25	316.990,00	1.130.526,25
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia	101.000,00	108.600,00	116.400,00	124.400,00	450.400,00
Subtotal:	**349.700,00**	**379.634,00**	**410.202,25**	**441.390,00**	**1.580.926,25**

Ação : 2001 - Aquisição e Manutenção de Software		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20302 - Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		250.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	1.100.000,00
Subtotal:		**250.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.100.000,00**

Ação : 2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		92.000,00	98.200,00	104.800,00	111.700,00	406.700,00
Subtotal:		**92.000,00**	**98.200,00**	**104.800,00**	**111.700,00**	**406.700,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA | Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais

Objetivos:

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal

Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 1 - Amortização da divida PASEP	**Tipo: Operação Especial**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20024 - AMORTIZAR DIVIDA PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Ação : 3 - Amortização dívida LAPAPREVI		**Tipo: Operação Especial**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
81 - AMORTIZAR DIVIDA LAPA PREVI	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
Subtotal:		**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**4.800.000,00**
Ação : 4 - Amortização Operações de Crédito		**Tipo: Operação Especial**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20027 - Amortização Operações de Crédito	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	7.600.000,00
Subtotal:		**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**7.600.000,00**
Ação : 5 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário		**Tipo: Operação Especial**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.500.000,00	1.520.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	6.140.000,00
Subtotal:		**1.500.000,00**	**1.520.000,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**	**6.140.000,00**
Ação : 8 - Amortização da Dívida do Terreno		**Tipo: Operação Especial**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - AMORTIZAR DIVIDA	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	352.000,00
Subtotal:		**88.000,00**	**88.000,00**	**88.000,00**	**88.000,00**	**352.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LAPA		

Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Objetivos:

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino

Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de

Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Tipo: Atividade

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	204,00	204,00	204,00	204,00	816,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	569.100,00	569.100,00	569.100,00	569.100,00	2.276.400,00
Subtotal:	**569.100,00**	**569.100,00**	**569.100,00**	**569.100,00**	**2.276.400,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Objetivos:

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino

Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 1006 - Perfurar Poços Artesianos

Tipo: Projeto Orçamentário

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20056 - Perfurar Poços Artesianos	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subtotal:	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**

Ação : 1034 - Adquirir Veículos

Tipo: Projeto Orçamentário

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:	**50.100,00**	**50.100,00**	**50.100,00**	**50.100,00**	**200.400,00**

Ação : 1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20058 - Construir Canchas Escolares Cobertas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação : 1038 - Adquirir Terreno		**Tipo: Projeto Orçamentário**				

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100.000,00	100.000,00	1.000,00	1.000,00	202.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	220.000,00
Subtotal:		**201.000,00**	**201.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**426.000,00**
Ação : 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		1.200.000,00	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.800.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		1.200.000,00	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.800.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		505.000,00	505.000,00	15.000,00	15.000,00	1.040.000,00
Subtotal:		**2.905.100,00**	**2.905.100,00**	**415.100,00**	**415.100,00**	**6.640.400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100.100,00	710.000,00	50.100,00	50.100,00	910.300,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100.100,00	710.000,00	50.100,00	50.100,00	910.300,00
Subtotal:		**200.300,00**	**1.420.100,00**	**100.300,00**	**100.300,00**	**1.821.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**1.200,00**
Ação : 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20058 - Construir Canchas Escolares Cobertas	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**16.000,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**64.000,00**
Ação : 2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		300.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		300.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**601.000,00**	**601.000,00**	**301.000,00**	**301.000,00**	**1.804.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
Ação : 2048 - Capacitar Professores e Servidores		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	200,00	210,00	215,00	220,00	845,00
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	415,00	420,00	425,00	430,00	1.690,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2026	2027	2028	2029	Total
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200.300,00**	**200.300,00**	**200.300,00**	**200.300,00**	**801.200,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	200,00	210,00	215,00	220,00	845,00
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	415,00	420,00	425,00	430,00	1.690,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100.100,00**	**100.100,00**	**100.100,00**	**100.100,00**	**400.400,00**
Ação : 2052 - Contribuições		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	9,00	9,00	9,00	9,00	36,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		300.100,00	350.100,00	370.100,00	400.100,00	1.420.400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		300.000,00	350.000,00	370.000,00	400.000,00	1.420.000,00
Subtotal:		**600.300,00**	**700.300,00**	**740.300,00**	**800.300,00**	**2.841.200,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	9,00	9,00	9,00	9,00	36,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**200.100,00**	**200.100,00**	**200.100,00**	**200.100,00**	**800.400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	9,00	9,00	9,00	9,00	36,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.600,00**
Ação : 2053 - Contratar Consultoria		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
108 - APOIO A EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Pesoas	740,00	790,00	800,00	850,00	3.180,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	1.501.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	1.501.600,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**751.000,00**	**751.000,00**	**751.000,00**	**751.000,00**	**3.004.000,00**
Ação : 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000.100,00	3.150.100,00	3.300.100,00	3.450.100,00	12.900.400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		870.400,00	920.400,00	970.400,00	1.020.400,00	3.781.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		945.400,00	995.400,00	1.045.400,00	1.095.400,00	4.081.600,00
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Subtotal:		**4.826.600,00**	**5.076.600,00**	**5.326.600,00**	**5.576.600,00**	**20.806.400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
Subtotal:		**28.000,00**	**28.000,00**	**28.000,00**	**28.000,00**	**112.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	82.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	82.000,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**41.200,00**	**41.200,00**	**41.200,00**	**41.200,00**	**164.800,00**
Ação : 2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		4.045.100,00	4.145.100,00	5.345.100,00	5.945.100,00	19.480.400,00

104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		3.195.100,00	3.195.100,00	3.195.100,00	3.195.100,00	12.780.400,00
Subtotal:		**7.240.200,00**	**7.340.200,00**	**8.540.200,00**	**9.140.200,00**	**32.260.800,00**
Ação : 2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**

Ação : 2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		408.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	1.632.000,00
Subtotal:		**408.000,00**	**408.000,00**	**408.000,00**	**408.000,00**	**1.632.000,00**
Ação : 2295 - Aquisição de Uniformes Escolares		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20333 - Adquirir Uniformes Escolares	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

108 - APOIO A EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Pesoas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.000,00	4.300,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		226.400,00	226.400,00	226.400,00	226.400,00	905.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		226.300,00	226.300,00	226.300,00	226.300,00	905.200,00
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**452.800,00**	**452.800,00**	**452.800,00**	**452.800,00**	**1.811.200,00**
Ação : 2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		781.100,00	781.100,00	781.100,00	781.100,00	3.124.400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		663.100,00	663.100,00	863.100,00	863.100,00	3.052.400,00
Subtotal:		**1.444.200,00**	**1.444.200,00**	**1.644.200,00**	**1.644.200,00**	**6.176.800,00**
Ação : 2457 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2026	2027	2028	2029	Total
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	2.487.200,00	2.487.200,00	2.687.200,00	3.487.200,00	11.148.800,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	2.736.100,00	2.736.100,00	3.736.100,00	3.736.100,00	12.944.400,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
Subtotal:	**5.224.400,00**	**5.224.400,00**	**6.424.400,00**	**7.224.400,00**	**24.097.600,00**

Programa: 13 - Programa Desenvolvimento da Educação

Objetivos:

Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.

Público Alvo: Todos os Setores da Administração Interna do Poder Executivo e todas as categorias da Sociedade.

Diretrizes: Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 2057 - Manter UAB		**Tipo: Atividade**		

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20085 - Manter UAB	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	205.000,00	205.000,00	105.000,00	60.000,00	575.000,00
Subtotal:	**205.000,00**	**205.000,00**	**105.000,00**	**60.000,00**	**575.000,00**

Programa: 14 - Programa de Alimentação na Escola

Objetivos:

Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.

Público Alvo: Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Diretrizes: Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIS

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar		**Tipo: Projeto Orçamentário**		

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	10.100,00	500.100,00	200,00	200,00	510.600,00
Subtotal:	**10.100,00**	**500.100,00**	**200,00**	**200,00**	**510.600,00**

Ação : 2062 - Manter Merenda Escolar		Tipo: Atividade				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	9.200.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Subtotal:	**3.000.000,00**	**3.200.000,00**	**3.400.000,00**	**3.600.000,00**	**13.200.000,00**

Ação : 2460 - Manter Merenda Escolar - Creches		Tipo: Atividade
Produto		**Meta Física**

	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	3.400.000,00
Subtotal:		**700.000,00**	**800.000,00**	**900.000,00**	**1.000.000,00**	**3.400.000,00**
Ação : 2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00	2.600.000,00
Subtotal:		**500.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**	**800.000,00**	**2.600.000,00**
Ação : 6020 - PNAEF - Ensino Fundamental		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00
Subtotal:		**330.100,00**	**330.100,00**	**330.100,00**	**330.100,00**	**1.320.400,00**
Ação : 6021 - PNAEF - Pré Escola		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00
Subtotal:		**150.000,00**	**155.000,00**	**160.000,00**	**165.000,00**	**630.000,00**
Ação : 6022 - PNAEC - Creches		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	180.000,00	185.000,00	190.000,00	195.000,00	750.000,00
Subtotal:	**180.000,00**	**185.000,00**	**190.000,00**	**195.000,00**	**750.000,00**
Ação : 6023 - PNAE - EJA	**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Ação : 6024 - Alimentação Escolar - AEE		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
Subtotal:		**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**52.000,00**
Programa: 15 - Programa Transporte Escolar						
Objetivos:						
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante						
Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1036 - Ônibus Escolares (PAR)		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Programa: 80 - Repasse Financeiro do FNDE						
Objetivos:						
Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.						
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Diretrizes: Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2026	2027	2028	2029	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Programa: 15 - Programa Transporte Escolar

Objetivos:

Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante

Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	300.000,00	100,00	300.300,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**300.000,00**	**100,00**	**300.300,00**
Ação : 1037 - Adquirir Terreno		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	200.000,00	100,00	100,00	200.300,00

104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	200.000,00	100,00	100,00	200.300,00
Subtotal:		**200,00**	**400.000,00**	**200,00**	**200,00**	**400.600,00**
Ação : 2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	1.420.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	1.420.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Subtotal:		**710.200,00**	**710.200,00**	**710.200,00**	**710.200,00**	**2.840.800,00**
Ação : 2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas e Monitores		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	35,00	35,00	35,00	35,00	140,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subtotal:		**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Ação : 2273 - Repasse Estadual - PEATE		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	3.800,00	3.820,00	3.825,00	3.830,00	15.275,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		2.275.911,87	2.275.911,87	2.275.911,87	2.275.911,87	9.103.647,48
Subtotal:		**2.275.911,87**	**2.275.911,87**	**2.275.911,87**	**2.275.911,87**	**9.103.647,48**
Ação : 2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	2.250,00	2.300,00	2.350,00	2.400,00	9.300,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.600.100,00	2.750.100,00	2.850.100,00	3.000.100,00	11.200.400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.600.100,00	2.750.100,00	2.850.100,00	3.000.100,00	11.200.400,00
Subtotal:		**5.200.200,00**	**5.500.200,00**	**5.700.200,00**	**6.000.200,00**	**22.400.800,00**
Ação : 2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	360,00	370,00	375,00	380,00	1.485,00
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	3.800,00	3.820,00	3.825,00	3.830,00	15.275,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		360.000,00	370.000,00	380.000,00	390.000,00	1.500.000,00
Subtotal:		**360.000,00**	**370.000,00**	**380.000,00**	**390.000,00**	**1.500.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	360,00	370,00	375,00	380,00	1.485,00
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	3.800,00	3.820,00	3.825,00	3.830,00	15.275,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		74.000,00	75.000,00	76.000,00	77.000,00	302.000,00
Subtotal:		**74.000,00**	**75.000,00**	**76.000,00**	**77.000,00**	**302.000,00**
Ação : 2470 - PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	4.120,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		134.000,00	135.000,00	136.000,00	137.000,00	542.000,00
Subtotal:		**134.000,00**	**135.000,00**	**136.000,00**	**137.000,00**	**542.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade: FUNDEB
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação		
Objetivos:		
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.		
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.		
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.		

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%		**Tipo: Atividade**		

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	13.960.000,00	15.160.000,00	20.360.000,00	21.560.000,00	71.040.000,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:	**13.960.100,00**	**15.160.100,00**	**20.360.100,00**	**21.560.100,00**	**71.040.400,00**

Ação : 2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	12.545.000,00	13.645.000,00	15.245.000,00	16.845.000,00	58.280.000,00
Subtotal:	**12.545.000,00**	**13.645.000,00**	**15.245.000,00**	**16.845.000,00**	**58.280.000,00**

Ação : 2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20345 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	1.850.000,00	1.950.000,00	2.050.000,00	2.150.000,00	8.000.000,00
Subtotal:	**1.850.000,00**	**1.950.000,00**	**2.050.000,00**	**2.150.000,00**	**8.000.000,00**

Ação : 2284 - Administrativo - FUNDEB 30%		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	5.170.500,00	5.470.500,00	5.670.500,00	5.870.500,00	22.182.000,00
Subtotal:	**5.170.500,00**	**5.470.500,00**	**5.670.500,00**	**5.870.500,00**	**22.182.000,00**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

20075 - Apoiar a Educação		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores			510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	2.040.000,00
	Subtotal:		**510.000,00**	**510.000,00**	**510.000,00**	**510.000,00**	**2.040.000,00**
Ação : 2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20346 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores			2.456.000,00	2.476.000,00	3.796.000,00	3.906.000,00	12.634.000,00
	Subtotal:		**2.456.000,00**	**2.476.000,00**	**3.796.000,00**	**3.906.000,00**	**12.634.000,00**
Ação : 2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20075 - Apoiar a Educação		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores			2.166.500,00	2.278.500,00	2.390.500,00	2.502.500,00	9.338.000,00
	Subtotal:		**2.166.500,00**	**2.278.500,00**	**2.390.500,00**	**2.502.500,00**	**9.338.000,00**
Ação : 2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores			388.600,00	389.600,00	390.600,00	393.600,00	1.562.400,00
	Subtotal:		**388.600,00**	**389.600,00**	**390.600,00**	**393.600,00**	**1.562.400,00**
Programa: 15 - Programa Transporte Escolar							
Objetivos:							
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.							
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante							
Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR		Pessoas	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.		Unidade: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.			
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.							

Objetivos:

Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.

Diretrizes: Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 1021 - Construir Quadras Poliesportivas — **Tipo: Projeto Orçamentário**

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
797 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
986 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:	**130.200,00**	**130.200,00**	**130.200,00**	**130.200,00**	**520.800,00**

Ação : 1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol — **Tipo: Projeto Orçamentário**

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
715 - CONTRATO DE REPASSE Nº 944.890/2023/MESP/CAIXA - MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA PEDRA LISA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
980 - Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**

Ação : 1091 - Construir Infraestrutura Urbana - Meu Campinho - Sao Lucas. — **Tipo: Projeto Orçamentário**

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

1016 - Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**4.400,00**
Ação : 2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	900.200,00	900.200,00	900.200,00	900.200,00	3.600.800,00
Subtotal:	**900.200,00**	**900.200,00**	**900.200,00**	**900.200,00**	**3.600.800,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. | Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO MUSICAL.

Programa: 111 - Programa Musicalização para crianças e adolescentes do Município.

Objetivos:

Programa Musicalização para crianças e adolescentes do Município.

Público Alvo: Crianças e adolescentes do Município

Diretrizes: Desenvolver saberes musicais, desenvolvendo a prática com outras áreas de conhecimentos, trabalhando em níveis iniciais e intermediários preparando os alunos para alcançarem um nível superior se assim desejarem ingressando em faculdades especializadas no ensino musical. Algumas relações sociais proporcionadas pelas atividades: trabalho individual e coletivo, desenvolvimeno de suas aptidões musicais, ordem, responsalibidade, compromisso, integração dos alunos, educação, cultura, arte e cooperativismo.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2550 - Manutenção do Departamento Musical	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
Subtotal:	**135.000,00**	**135.000,00**	**135.000,00**	**135.000,00**	**540.000,00**
Ação : 2554 - Banda Municipal	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00
Subtotal:	**36.000,00**	**36.000,00**	**36.000,00**	**36.000,00**	**144.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER | Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

Programa: 54 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal

Objetivos:

Manutenção das Ações e Serviços de Organização da Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.

Público Alvo: Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.

Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Município.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 1071 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20347 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200,00	1.000.107,00	228,00	242,00	1.000.777,00
Subtotal:		**200,00**	**1.000.107,00**	**228,00**	**242,00**	**1.000.777,00**
Ação : 2399 - Aquisição de veículos		**Tipo: Atividade**				

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
115 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	100,00	100,00	100,00	200.300,00
Subtotal:		**200.000,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**200.300,00**
Ação : 2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20390 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.056.700,00	1.094.952,00	1.334.734,08	1.376.107,45	4.862.493,53
761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I		100,00	104,00	108,00	112,00	424,00
Subtotal:		**1.056.800,00**	**1.095.056,00**	**1.334.842,08**	**1.376.219,45**	**4.862.917,53**
Programa: 56 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.						
Objetivos:						

Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área da assistência social

Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		500.200,00	520.208,00	541.016,32	562.656,98	2.124.081,30
Subtotal:		**500.200,00**	**520.208,00**	**541.016,32**	**562.656,98**	**2.124.081,30**
Programa: 67 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.						
Objetivos:						

Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.

Público Alvo: Famílias e Indivíduos

Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2417 - Gestão e Manutenção do Centro Múltiplo Uso/Sala de Cursos.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20151 - Custar as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	Pessoas	10,00	100,00	100,00	100,00	310,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		16.000,00	16.640,00	17.304,80	17.997,82	67.942,62

	Subtotal:	**16.000,00**	**16.640,00**	**17.304,80**	**17.997,82**	**67.942,62**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL

Programa: 58 - Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal

Objetivos:

Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal

Público Alvo: Servidores do Departamento e Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		500.000,00	520.000,00	540.800,00	562.432,00	2.123.232,00
	Subtotal:	**500.000,00**	**520.000,00**	**540.800,00**	**562.432,00**	**2.123.232,00**
Ação : 1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		500.000,00	520.000,00	540.800,00	562.432,00	2.123.232,00
	Subtotal:	**500.000,00**	**520.000,00**	**540.800,00**	**562.432,00**	**2.123.232,00**
Ação : 1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20349 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	104,00	108,16	112,49	424,65
	Subtotal:	**100,00**	**104,00**	**108,16**	**112,49**	**424,65**
Ação : 2402 - Gestão e Manutenção do Departamento de Habitação		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20384 - Gestão e Manutenção Dpto Habitação	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.100,00	52.104,00	54.188,16	56.355,69	212.747,85

Subtotal:	**50.100,00**	**52.104,00**	**54.188,16**	**56.355,69**	**212.747,85**

Programa: 59 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.						
Objetivos:						
Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área habitacional.						
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		300,00	312,00	324,48	337,47	1.273,95
Subtotal:		**300,00**	**312,00**	**324,48**	**337,47**	**1.273,95**
Programa: 101 - Programa de Limpeza de Fossas Sépticas						
Objetivos:						
Programa de Limpeza de Fossas Sépticas						
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.						
Diretrizes: Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2520 - Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área rural		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20396 - Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica a área rural	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,20	1.273.939,20
Subtotal:		**300.000,00**	**312.000,00**	**324.480,00**	**337.459,20**	**1.273.939,20**
Ação : 2521 - Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área urbana		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Meta Física**				

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20397 - Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica a área urbana	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,80	849.292,80
Subtotal:		**200.000,00**	**208.000,00**	**216.320,00**	**224.972,80**	**849.292,80**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER		Unidade: DEPARTAMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE			
Programa: 70 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Objetivos:						
Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias						
Diretrizes: Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 6030 - Gestão e Manutenção do Centro da Juventude			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20181 - Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		390.000,00	405.600,00	421.824,00	438.696,96	1.656.120,96
Subtotal:		**390.000,00**	**405.600,00**	**421.824,00**	**438.696,96**	**1.656.120,96**
Ação : 6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20413 - Ampliar e Reformar Centro Juventude	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	400.000,00	404.000,00	200,00	200,00	804.400,00
Subtotal:	**400.000,00**	**404.000,00**	**200,00**	**200,00**	**804.400,00**
Programa: 102 - Programa Construindo Meu Futuro					

Objetivos:					
Programa Construindo Meu Futuro					
Público Alvo: Crianças e Adolescentes					
Diretrizes: Programa Construindo Meu Futuro visa trabalhar a prevenção de diversas vulnerabilidades, violências e principalmente buscar avanços e cobrar regulamentações das legislações vigentes na área da juventude e sobretudo o Programa Jovem Aprendiz no Município, buscando apoio junto aos Órgãos competentes.					
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 6071 - Gestão e Manutenção do Programa Construindo Meu Futuro	**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20414 - Gestão e Manutenção do Programa Construindo Meu Futuro Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	85.000,00	88.400,00	91.936,00	95.613,44	360.949,44
Subtotal:	**85.000,00**	**88.400,00**	**91.936,00**	**95.613,44**	**360.949,44**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Programa: 60 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação					
Objetivos:					
Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.					
Público Alvo: Famílias e Indivíduos					
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.					
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20130 - Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:	**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação : 1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas	**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

16 - UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:		**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação : 1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20125 - Construir Unidades Habitacionais Rurais	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:		**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação : 1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20130 - Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:	**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Programa: 61 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo					
Objetivos:					
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.					
Público Alvo: Famílias e Indivíduos					
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.					
Indicador **Tipo** **Data** **Unidade de Medida** **Medida Recente**					
Ação : 2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação. **Tipo: Atividade**					
Produto **Unidade Medida** **Meta Física**					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20384 - Gestão e Manutenção Dpto Habitação	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa: 62 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica						
Objetivos:						
Manter os serviços de proteção social básica que tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Manutenção dos serviços de proteção social básica						
Indicador **Tipo** **Data**		**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.400,00	104.404,00	108.568,16	112.898,89	426.271,05
875 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO		800,00	800,00	3.200,00	3.200,00	8.000,00
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		369.600,00	384.480,00	399.951,20	416.037,27	1.570.068,47
Subtotal:		**470.800,00**	**489.684,00**	**511.719,36**	**532.136,16**	**2.004.339,52**
Ação : 2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20353 - Executar Serviços de Convivência para Idosos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES	1.500,00	1.500,00	540.300,00	540.300,00	1.083.600,00
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	1.300,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	6.100,00
Subtotal:	**2.800,00**	**3.000,00**	**541.900,00**	**542.000,00**	**1.089.700,00**
Ação : 2445 - Construir Unidade CRAS II	**Tipo: Atividade**				
Produto **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20391 - Construir Unidade Crass II Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES	1.000.000,00	1.100.000,00	100,00	100,00	2.100.200,00
Subtotal:	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**100,00**	**100,00**	**2.100.200,00**

Programa: 63 - Programa Primeira Infância no SUAS

Objetivos:

O Programa que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Público Alvo: Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Diretrizes: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2406 - Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ. — **Tipo: Atividade**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20354 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
951 - Programa Primeira Infância no SUAS		131.000,00	136.240,00	141.689,60	147.357,18	556.286,78
Subtotal:		**131.000,00**	**136.240,00**	**141.689,60**	**147.357,18**	**556.286,78**

Programa: 64 - Programa de Capacitação Permanente no SUAS.

Objetivos:

O objetivo geral é a educação permanente no âmbito do SUAS, na perspectiva político-pedagógica. Estabelecendo diretrizes e princípios definidos para a formação e o desenvolvimento dos atores da assistência social como uma das questões de fundamental importância para a qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

Público Alvo: Profissionais, gestores, conselheiros, técnicos e Rede de serviços do SUAS.

Diretrizes: Educação permanente no âmbito do SUAS.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2407 - Educação Permanente no SUAS — **Tipo: Atividade**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20386 - Educação Permanente SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.100,00	52.100,00	54.180,00	56.343,20	212.723,20
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		18.000,00	18.720,00	19.468,80	20.247,55	76.436,35
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		16.000,00	16.640,00	17.305,60	17.997,82	67.943,42
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		19.000,00	19.760,00	20.550,40	21.372,42	80.682,82
966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		18.000,00	18.720,00	19.468,80	20.247,55	76.436,35
Subtotal:		**121.100,00**	**125.940,00**	**130.973,60**	**136.208,54**	**514.222,14**

Programa: 65 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social

Objetivos:

Fortalecimento da instância de controle social do Município.

Público Alvo: Conselheiros do CMAS e Membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.

Diretrizes: Fortalecimento da instância de controle social do Município.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2408 - Controle Social do SUAS — **Tipo: Atividade**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20355 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		8.000,00	8.320,00	8.652,80	8.998,93	33.971,73
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		7.600,00	7.904,00	8.220,16	8.548,99	32.273,15
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		11.500,00	11.960,00	12.438,40	12.935,96	48.834,36
Subtotal:		**27.100,00**	**28.184,00**	**29.311,36**	**30.483,88**	**115.079,24**

Ação : 2473 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO — **Tipo: Atividade**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20355 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
876 - Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB		9.900,00	8.300,00	6.800,00	6.300,00	31.300,00
Subtotal:		**9.900,00**	**8.300,00**	**6.800,00**	**6.300,00**	**31.300,00**
Programa: 66 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial						
Objetivos:						
Manter os serviços de proteção social especial que tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos que vivenciam violação de direitos.						
Diretrizes: Manutenção dos serviços de proteção social especial						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1077 - Construir Unidade CREAS		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20136 - Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, em Área Urbana	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	2.000.200,00
Subtotal:		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**100,00**	**100,00**	**2.000.200,00**
Ação : 2409 - Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20387 - Gestão do Bloco Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidades MAC	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		132.100,00	137.410,00	142.955,20	148.683,39	561.148,59
966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		424.600,00	441.580,00	459.239,20	477.604,78	1.803.023,98
Subtotal:		**556.700,00**	**578.990,00**	**602.194,40**	**626.288,17**	**2.364.172,57**
Ação : 2411 - Gestão da Proteção Social em situação de calamidades públicas e emergências		**Tipo: Atividade**				

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20155 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		140.000,00	145.600,00	151.424,00	157.480,96	594.504,96
Subtotal:		**140.000,00**	**145.600,00**	**151.424,00**	**157.480,96**	**594.504,96**
Programa: 67 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.						
Objetivos:						
Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2412 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO IGD PBF		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20357 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		347.100,00	360.980,00	375.415,20	390.427,81	1.473.923,01
Subtotal:		**347.100,00**	**360.980,00**	**375.415,20**	**390.427,81**	**1.473.923,01**
Ação : 2414 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20358 - Organização da Gestão através IGD- SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		45.000,00	46.800,00	48.672,00	50.618,88	191.090,88
Subtotal:		**45.000,00**	**46.800,00**	**48.672,00**	**50.618,88**	**191.090,88**
Ação : 2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20157 - Custear a execução das Ações do Programa de Beneficio de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB	Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação : 2418 - Gestão de Benefícios Eventuais.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20154 - Manter os benefícios eventuais e sócio- assistenciais (PSB)	Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		590.000,00	613.600,00	638.144,00	663.669,76	2.505.413,76
Subtotal:		**590.000,00**	**613.600,00**	**638.144,00**	**663.669,76**	**2.505.413,76**
Ação : 2527 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Básica		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20401 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		162.500,00	106.600,00	110.864,00	115.298,55	495.262,55
Subtotal:		**162.500,00**	**106.600,00**	**110.864,00**	**115.298,55**	**495.262,55**
Ação : 2528 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20402 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		102.500,00	106.600,00	110.864,00	115.298,56	435.262,56
Subtotal:		**102.500,00**	**106.600,00**	**110.864,00**	**115.298,56**	**435.262,56**

Programa: 68 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Objetivos:						
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2419 - Execução de Deliberações Estaduais para Assistência Social.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20388 - Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES		1.800,00	1.872,00	1.946,88	2.024,82	7.643,70
707 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DEL. Nº 050/2023 CEAS/PR		500,00	520,00	540,80	562,43	2.123,23
730 - Incentivo Vidas Aquecidas		45.000,00	46.800,00	48.672,00	50.618,88	191.090,88
738 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR		155.100,00	161.304,00	167.756,16	174.466,41	658.626,57
870 - INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR - VÍNCULO 870		500,00	520,00	540,80	562,43	2.123,23
Subtotal:		**202.900,00**	**211.016,00**	**219.456,64**	**228.234,97**	**861.607,61**
Ação : 2526 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20400 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.800,00	1.872,00	1.946,88	2.024,82	7.643,70
1016 - Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016		5.000,00	100,00	100,00	100,00	5.300,00
10176 - SIGTV - EMENDA DE BANCADA Nº 202371170013- GND 4		5.100,00	204,00	208,16	212,49	5.724,65
10181 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - SIGTV - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306		5.000,00	100,00	100,00	100,00	5.300,00

10185 - SIGTV - Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 202340660004 - GND 4		100.100,00	204,00	208,16	212,49	100.724,65
10186 - SIGTV - Emenda Parlamentar Individual nº 202320380002 - GND 4		75.100,00	204,00	208,00	212,49	75.724,49
Subtotal:		**192.100,00**	**2.684,00**	**2.771,20**	**2.862,29**	**200.417,49**
Programa: 69 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivos:						
Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços de Proteção Social Básica e Especial.						
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		2.000.200,00	2.080.208,00	2.163.416,32	2.249.952,98	8.493.777,30
Subtotal:		**2.000.200,00**	**2.080.208,00**	**2.163.416,32**	**2.249.952,98**	**8.493.777,30**
Programa: 104 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social						
Objetivos:						
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social						
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social						
Diretrizes: Atualização e regularização de cadastro e busca ativa de famílias.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2525 - Gestão do PROCAD SUAS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20399 - Gestão do PROCAD SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
735 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS		99.500,00	103.480,00	107.619,20	111.923,96	422.523,16
Subtotal:		**99.500,00**	**103.480,00**	**107.619,20**	**111.923,96**	**422.523,16**

Programa: 105 - Programa de Apoio a Vigilância Socioassistencial
Objetivos:
Programa de Apoio a Vigilância Socioassistencial

Público Alvo: Funcionários da Assistência Social						
Diretrizes: vigilância socioassistencial continuará provendo meios que nos permita conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território municipal. Esses meios se concretizam através da produção e atualização de instrumentos de registro para composição do Sistema de Informação Municipal com o fim de tornar visível e mensurar através de indicadores situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias / pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) presentes no território. Para os Sistemas de informação da Rede Estadual e Federal é papel da Vigilância Socioassistencial contribuir para sua devida manutenção e desta assegurar o registro da informação, garantindo por sua vez, também o repasse dos recursos de acordo as ações executadas. 69 /204 IV - Diretrizes do Programa Elaborar, em conformidade as ações da Vigilância Socioassistencial, atividades e instrumentos que viabilizem a devida execução da Política de Assistência Social no município						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2529 - Gestão da Vigilância Socioassistencial			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20403 - Gestão da Vigilância Soco assistencial	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		6.500,00	6.760,00	7.030,40	7.311,63	27.602,03
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		10.100,00	10.504,00	10.924,16	11.361,13	42.889,29
	Subtotal:	**16.600,00**	**17.264,00**	**17.954,56**	**18.672,76**	**70.491,32**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Programa: 70 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Objetivos:						
Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias						
Diretrizes: Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 5004 - Construção de Unidade de Acolhimento Institucional.			**Tipo: Projeto ECA/FMDCA Orçamentário**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20168 - Construir Nova Sede para Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	1.000.000,00	100,00	100,00	1.000.300,00
	Subtotal:	**100,00**	**1.000.000,00**	**100,00**	**100,00**	**1.000.300,00**
Ação : 6026 - Gestão e Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20171 - Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		5.200,00	5.408,00	5.624,32	5.736,81	21.969,13
	Subtotal:	**5.200,00**	**5.408,00**	**5.624,32**	**5.736,81**	**21.969,13**
Ação : 6027 - Gestão e Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20173 - Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducatívas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.200,00	21.008,00	21.848,32	22.722,26	85.778,58
	Subtotal:	**20.200,00**	**21.008,00**	**21.848,32**	**22.722,26**	**85.778,58**
Ação : 6028 - Gestão e Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional.		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20411 - Gestão e Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		51.300,00	53.344,00	56.369,76	58.580,56	219.594,32
	Subtotal:	**51.300,00**	**53.344,00**	**56.369,76**	**58.580,56**	**219.594,32**
Ação : 6029 - Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20412 - Gestão e Manutenção das Ações da Politica de Proteção da Criança e do Adolecente	Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		70.400,00	73.212,00	76.136,48	79.177,95	298.926,43
513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069		500,00	520,00	540,80	562,45	2.123,25
Subtotal:		**70.900,00**	**73.732,00**	**76.677,28**	**79.740,40**	**301.049,68**
Ação : 6072 - Gestão e Manutenção do Programa Família Acolhedora		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20415 - Gestão e Manutenção do Programa Família Acolhedora	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		70.100,00	72.904,00	75.820,16	78.852,97	297.677,13
Subtotal:		**70.100,00**	**72.904,00**	**75.820,16**	**78.852,97**	**297.677,13**
Ação : 6073 - Reforma e Ampliação do Prédio da Casa de Passagem.		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20168 - Construir Nova Sede para Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		45.000,00	52.000,00	58.000,00	64.000,00	219.000,00
Subtotal:		**45.000,00**	**52.000,00**	**58.000,00**	**64.000,00**	**219.000,00**
Programa: 71 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA						
Objetivos:						
Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.						
Diretrizes: Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	

Ação : 2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.200,00	52.208,00	54.296,32	56.468,18	213.172,50
Subtotal:		**50.200,00**	**52.208,00**	**54.296,32**	**56.468,18**	**213.172,50**
Programa: 72 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA						
Objetivos:						
Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e órgãos da Administração Pública Municipal que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.						
Diretrizes: Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20360 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES		1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,39	4.671,15
	Subtotal:	**1.100,00**	**1.144,00**	**1.189,76**	**1.237,39**	**4.671,15**
Programa: 73 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Objetivos:						
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2424 - Execução de Deliberações Estaduais para a Criança e ao Adolescente		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20388 - Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.300,00	1.352,00	1.406,04	1.462,37	5.520,41
734 - Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA- PR		800,00	800,00	400,00	400,00	2.400,00
736 - Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR		200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
737 - Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023- CEDCA/PR		400,00	400,00	200,00	200,00	1.200,00
740 - Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches - Del. 60/2023 CEDCA-PR - Vínculo 740		500.000,00	100,00	100,00	100,00	500.300,00
759 - Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA		800,00	800,00	400,00	400,00	2.400,00
864 - INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864		200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
871 - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871		200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR		200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR		200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.		200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.		200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR		200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
	Subtotal:	**504.900,00**	**5.052,00**	**3.306,04**	**3.362,37**	**516.620,41**
Ação : 6074 - Execução de Emendas Parlamentares para a Criança e ao Adolescente.		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20416 - Execução de Emendas Parlamentares para Criança e Adolescentes	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.300,00	1.352,00	1.406,08	1.461,88	5.519,96
	Subtotal:	**1.300,00**	**1.352,00**	**1.406,08**	**1.461,88**	**5.519,96**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Programa: 73 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Objetivos:						
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2427 - Execução de Deliberações Estaduais para a Pessoa Idosa		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20388 - Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	1.200,00	1.284,00	1.368,00	1.452,00	5.304,00
711 - Fundo do Idoso. CENTRO DIA POP IDOSA	50.200,00	500,00	400,00	400,00	51.500,00
713 - INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60	500,00	500,00	100,00	100,00	1.200,00
841 - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Del. 015/2022 CEDI-PR	300,00	300,00	200,00	200,00	1.000,00
878 - Incentivo à ILPIs - DEL. 016/2022 CEDI-PR	300,00	300,00	100,00	100,00	800,00
979 - FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	2.200,00
Subtotal:	**53.500,00**	**3.884,00**	**2.268,00**	**2.352,00**	**62.004,00**
Ação : 2530 - Execução de Emendas Parlamentares Para a Pessoa Idosa	**Tipo: Atividade**				
Produto	**Meta Física**				

	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
20404 - Execução de Emendas Parlamentares para Pessoas Idosas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.300,00	1.352,00	12.113,92	1.462,37	16.228,29
Subtotal:		**1.300,00**	**1.352,00**	**12.113,92**	**1.462,37**	**16.228,29**
Programa: 74 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Objetivos:						
Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Público Alvo: Idosos						
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2425 - Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção à Pessoa Idosa.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20227 - Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.100,00	20.960,00	21.700,00	22.500,00	85.260,00
Subtotal:		**20.100,00**	**20.960,00**	**21.700,00**	**22.500,00**	**85.260,00**
Ação : 2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20134 - Construir Centro de Convivência do Idoso (PSB)	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.100,00	20.900,00	521.632,00	22.597,28	585.229,28
Subtotal:		**20.100,00**	**20.900,00**	**521.632,00**	**22.597,28**	**585.229,28**
Programa: 75 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI						
Objetivos:						
Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.						

Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a pessoa idosa.						
Diretrizes: Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI- Doações		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20359 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES		1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,39	4.671,15
Subtotal:		**1.100,00**	**1.144,00**	**1.189,76**	**1.237,39**	**4.671,15**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
Programa: 84 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher						
Objetivos:						
Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher						
Público Alvo: Mulheres						
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1093 - Construção do Centro Municipal da Mulher.		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20086 - Construir Centro Especializado da Mulher	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	2.000.200,00
Subtotal:		**100,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**100,00**	**2.000.200,00**
Ação : 2531 - Gestão e Manutenção do Centro Municipal dos Direitos da Mulher		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Meta Física**				

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20405 - Gestão e Manutenção do Centro Municipal dos Direitos da Mulher	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		55.000,00	57.365,00	59.800,00	62.400,00	234.565,00
Subtotal:		**55.000,00**	**57.365,00**	**59.800,00**	**62.400,00**	**234.565,00**
Ação : 2542 - Gestão e Manutenção das Ações de Política de Proteção da Mulher		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20410 - Gestão e Manutenção das Ações de Politica de Proteção da Mulher	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	52.150,00	54.000,00	56.000,00	212.150,00
Subtotal:		**50.000,00**	**52.150,00**	**54.000,00**	**56.000,00**	**212.150,00**
Programa: 85 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Objetivos:						
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal						
Público Alvo: Mulheres						
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2532 - Execução de Emendas Parlamentares para Mulheres.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20406 - Execução de Emendas Parlamentares para Mulheres	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		75.000,00	78.225,00	81.000,00	84.000,00	318.225,00
Subtotal:		**75.000,00**	**78.225,00**	**81.000,00**	**84.000,00**	**318.225,00**
Ação : 2551 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo		**Tipo: Atividade**				
Produto		**Meta Física**				

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20388 - Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	16.400,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	20.900,00
739 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Del. 04/2024 CEDM/PR	40.100,00	400,00	400,00	400,00	41.300,00
Subtotal:	**56.500,00**	**1.900,00**	**1.900,00**	**1.900,00**	**62.200,00**

Programa: 86 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDM

Objetivos:

Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Mulher desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública

Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a mulher

Diretrizes: Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Mulher desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2497 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da administração Pública municipal, com recursos do FMDM — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20392 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	70.000,00	73.010,00	75.600,00	78.400,00	297.010,00
Subtotal:	**70.000,00**	**73.010,00**	**75.600,00**	**78.400,00**	**297.010,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Programa: 87 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivos:

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Público Alvo: Pessoa com Deficiência.

Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2498 - Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção a Pessoa com Deficiência. — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20393 - Gestão e Manutenção das Ações da Politica de Proteção a Pessoa com Deficiência	Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	65.100,00	67.715,00	70.300,00	67.450,00	270.565,00
Subtotal:	**65.100,00**	**67.715,00**	**70.300,00**	**67.450,00**	**270.565,00**

Ação : 2499 - Execução de Deliberações Estaduais Para Pessoas com Deficiência. — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20394 - Execução de Deliberações Estaduais para Pessoas com Deficiência	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Subtotal:	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**6.000,00**

Ação : 2500 - Apoiar serviços, programas e projetos de organizações da sociedade civil e órgãos da administração pública municipal com recursos do FMDPD. — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20395 - Apoiar serviços, programas e projetos de organização da sociedade civil e órgão da administração pública municipal com recursos do FMDPD	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	70.000,00	73.010,00	75.600,00	78.400,00	297.010,00
Subtotal:	**70.000,00**	**73.010,00**	**75.600,00**	**78.400,00**	**297.010,00**

Ação : 2533 - Execução de Emendas Parlamentares para a Pessoa com Deficiência. — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20407 - Execução de Emendas Parlamentares para Pessoas com Deficiência	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	5.600,00
Subtotal:	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**5.600,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER	Unidade: DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS

Programa: 54 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal

Objetivos:

Manutenção das Ações e Serviços de Organização da Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.

Público Alvo: Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.

Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2400 - Gestão e Manutenção dos Conselhos Municipais - Controle Social. — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20143 - Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	11.100,00	11.540,00	21.897,60	22.373,50	66.911,10
Subtotal:	**11.100,00**	**11.540,00**	**21.897,60**	**22.373,50**	**66.911,10**

Programa: 57 - Programa de Manutenção do Conselho Tutelar

Objetivos:

Manutenção da estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar

Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias

Diretrizes: Manutenção da estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 1072 - Construção de sede para o Conselho Tutelar — **Tipo: Projeto Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
232 - CONSTRUIR/EQUIPAR/MANTER SEDE CONSELHO TUTELAR	Metros Quadrados	10,00	100,00	100,00	100,00	310,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total

0 - RECURSOS LIVRES	100,00	1.000.000,00	100,00	100,00	1.000.300,00
Subtotal:	**100,00**	**1.000.000,00**	**100,00**	**100,00**	**1.000.300,00**

Ação : 2443 - Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
231 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	358.200,00	372.528,00	387.429,12	402.926,27	1.521.083,39
Subtotal:	**358.200,00**	**372.528,00**	**387.429,12**	**402.926,27**	**1.521.083,39**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER	Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS

Programa: 55 - Programa de Manutenção do Pastificio Municipal

Objetivos:

Manutenção das atividades do Pastifício Municipal

Público Alvo: Setores da Administração Interna da Assistência Social, Demais setores da Administração Pública Municipal e Entidades Parceiras do Município.

Diretrizes: Manutenção das atividades do Pastifício Municipal

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2401 - Gestão e Manutenção do Pastifício Municipal — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20383 - Manutenção Pastifício	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	140.000,00	93.700,00	97.444,00	101.337,76	432.481,76
Subtotal:	**140.000,00**	**93.700,00**	**97.444,00**	**101.337,76**	**432.481,76**

Programa: 106 - Programa de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos:

Programa de Segurança Alimentar e Nutricional

Público Alvo: Famílias

Diretrizes: Manutenção das Ações desenvolvidas no Armazém da Família.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2534 - Gestão e Manutenção do Armazém da Familia — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20408 - Gestão Armazém da Família	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	190.000,00	197.600,00	205.504,00	213.724,16	806.828,16
Subtotal:	**190.000,00**	**197.600,00**	**205.504,00**	**213.724,16**	**806.828,16**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER | Unidade: DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHER

Programa: 103 - Programa de Manutenção dos Clubes de Mães

Objetivos:

Programa de Manutenção dos Clubes de Mães

Público Alvo: Mulheres

Diretrizes: Manutenção das Ações desenvolvidas no Clube de Mães

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2522 - Gestão e Manutenção dos Clubes de Mães — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20398 - Gestão e Manutenção dos Clube de Mães	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	85.300,00	88.712,00	92.260,48	95.950,91	362.223,39
Subtotal:	**85.300,00**	**88.712,00**	**92.260,48**	**95.950,91**	**362.223,39**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Unidade: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 26 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal

Objetivos:

Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.

Público Alvo: População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.

Diretrizes: Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20448 - aquisição de materiais de consumo em geral, prestação de serviço de manutenção da frota SAMU	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	700.100,00	750.100,00	800.100,00	850.100,00	3.100.400,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.985.100,00	10.150.100,00	10.625.100,00	11.100.100,00	37.860.400,00

Subtotal:	**6.685.200,00**	**10.900.200,00**	**11.425.200,00**	**11.950.200,00**	**40.960.800,00**
Ação : 2286 - Conselho Municipal de Saúde	**Tipo: Atividade**				
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas / Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Ação : 2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	**Tipo: Atividade**				
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde / Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
495 - ATENÇÃO BÁSICA	21.600,00	23.004,00	24.499,27	26.091,71	95.194,98
Subtotal:	**21.600,00**	**23.004,00**	**24.499,27**	**26.091,71**	**95.194,98**
Ação : 2436 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras	**Tipo: Atividade**				
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos / Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00	106.500,00	113.422,50	20.794,96	340.717,46
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	100,00	100.000,00	100.000,00	100,00	200.200,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	100,00	100.000,00	100,00	600.200,00
Subtotal:	**600.100,00**	**206.600,00**	**313.422,50**	**20.994,96**	**1.141.117,46**
Ação : 2489 - COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	**Tipo: Atividade**				
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20450 - Repasse de valores Transferidos pela União - Assistência Financeira Complementar ao Piso de Enfermagem. / Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
11064 - COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - TRANSF. GOVERNO ESTADUAL.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:	**820.000,00**	**820.000,00**	**820.000,00**	**820.000,00**	**3.280.000,00**
Programa: 28 - Programa de Serviço de Atenção Básica					
Objetivos:					
Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.					
Público Alvo: População em geral.					
Diretrizes: Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária a saúde com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.					
Indicador / **Tipo** / **Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	**Tipo: Atividade**				
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas / Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.992.000,00	8.212.000,00	8.468.911,88	8.609.186,15	31.282.098,03
Subtotal:		**5.992.000,00**	**8.212.000,00**	**8.468.911,88**	**8.609.186,15**	**31.282.098,03**
Ação : 2301 - Programa APSUS - AB		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
341 - REPASSE APSUS		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
495 - ATENÇÃO BÁSICA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**440.000,00**
Ação : 2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
317 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Portaria 3858 - Emenda de Comissão - Vinculo 317.		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.716.000,00	2.216.000,00	2.216.000,00	2.216.000,00	8.364.000,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		100,00	200,00	300,00	400,00	1.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
Subtotal:		**3.216.300,00**	**3.716.400,00**	**3.716.500,00**	**3.716.600,00**	**14.365.800,00**
Ação : 2434 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00	106.500,00	113.422,50	20.794,96	340.717,46

500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		100,00	200.000,00	100,00	50.000,00	250.200,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		800.000,00	936.623,86	850.000,00	100,00	2.586.723,86
Subtotal:		**900.100,00**	**1.243.123,86**	**963.522,50**	**70.894,96**	**3.177.641,32**
Ação : 2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**102.200,00**	**102.200,00**	**102.200,00**	**102.200,00**	**408.800,00**
Ação : 2486 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL QUILOMBOLAS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20451 - Incentivo Financeiro	Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
495 - ATENÇÃO BÁSICA		22.600,00	22.600,00	22.600,00	22.600,00	90.400,00
Subtotal:		**22.600,00**	**22.600,00**	**22.600,00**	**22.600,00**	**90.400,00**
Programa: 29 - Programa de Serviço de atendimento de urgência - UPA						
Objetivos:						
Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.						

Público Alvo: Publicação em geral.						
Diretrizes: Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade - UPA			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20446 - aquisição materiais médico hospitalares	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		8.736.000,00	9.260.000,00	9.815.900,00	10.403.900,00	38.215.800,00
Subtotal:		**8.736.000,00**	**9.260.000,00**	**9.815.900,00**	**10.403.900,00**	**38.215.800,00**
Ação : 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20446 - aquisição materiais médico hospitalares	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
Subtotal:		**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**4.800.000,00**
Ação : 2555 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Media e Alta Complexidade -UPA		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20452 - Implantação de acessibilidade	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		40.000,00	40.000,00	100.000,00	100.000,00	280.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000,00	40.000,00	100.000,00	100.000,00	280.000,00
Subtotal:		**80.000,00**	**80.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**560.000,00**
Programa: 30 - Programa de Atenção a Maternidade						
Objetivos:						
Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.						
Público Alvo: População feminina.						
Diretrizes: Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH			**Tipo: Atividade**			
Produto			**Meta Física**			

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	1.304.000,00
Subtotal:		**326.000,00**	**326.000,00**	**326.000,00**	**326.000,00**	**1.304.000,00**
Ação : 2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		6.166.000,00	8.705.000,00	8.944.000,00	9.182.000,00	32.997.000,00

	Subtotal:	**6.166.200,00**	**8.705.200,00**	**8.944.200,00**	**9.182.200,00**	**32.997.800,00**
Programa: 31 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde						
Objetivos:						
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.						
Público Alvo: População em geral						
Diretrizes: Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		846.500,00	802.800,00	804.185,40	805.658,99	3.259.144,39
	Subtotal:	**846.500,00**	**802.800,00**	**804.185,40**	**805.658,99**	**3.259.144,39**
Ação : 2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade		**Tipo: Atividade**				

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		300.000,00	319.500,00	340.267,50	62.384,89	1.022.152,39
341 - REPASSE APSUS		800.000,00	100,00	100,00	100,00	800.300,00
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.100,00	319.600,00	340.367,50	2.100,00	962.167,50
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.100,00	319.600,00	340.367,50	62.484,89	1.022.552,39
Subtotal:		**1.700.300,00**	**958.900,00**	**1.021.202,50**	**127.169,78**	**3.807.572,28**
Programa: 32 - Programa de Vigilância em Saúde						
Objetivos:						
Promoção da Saúde e qualidade de vida.						
Público Alvo: População em geral						
Diretrizes: Promoção da Saúde e qualidade de vida.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20446 - aquisição materiais médico hospitalares	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		672.300,00	702.300,00	732.300,00	752.300,00	2.859.200,00
	Subtotal:	**672.300,00**	**702.300,00**	**732.300,00**	**752.300,00**	**2.859.200,00**
Ação : 2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		450.100,00	450.100,00	450.100,00	450.100,00	1.800.400,00
	Subtotal:	**450.100,00**	**450.100,00**	**450.100,00**	**450.100,00**	**1.800.400,00**
Ação : 2315 - Fortalecimento Financeiro - ACE		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		145.728,00	145.728,00	145.728,00	145.728,00	582.912,00
Subtotal:		**200.728,00**	**200.728,00**	**200.728,00**	**200.728,00**	**802.912,00**
Ação : 2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**160.100,00**	**160.100,00**	**160.100,00**	**160.100,00**	**640.400,00**
Ação : 2390 - Aquisição de vacinas e insumos para imunização da população acima de 18 anos.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Subtotal:		**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**160.000,00**

Ação : 2467 - Programa VIGIASUS.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	16.400,00
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**5.100,00**	**5.100,00**	**5.100,00**	**5.100,00**	**20.400,00**
Programa: 33 - Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica						
Objetivos:						
Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.						
Público Alvo: Usuários do SUS.						
Diretrizes: Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.205.100,00	3.510.100,00	3.515.100,00	3.520.100,00	12.750.400,00
498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**2.215.300,00**	**3.520.300,00**	**3.525.300,00**	**3.530.300,00**	**12.791.200,00**
Programa: 36 - Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância						
Objetivos:						
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.						

Público Alvo: População em geral e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.					
Diretrizes: Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2433 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias		**Tipo: Atividade**			

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		586.000,00	936.000,00	936.000,00	936.000,00	3.394.000,00
Subtotal:		**586.000,00**	**936.000,00**	**936.000,00**	**936.000,00**	**3.394.000,00**
Programa: 37 - Programa de Fortalecimento do Controle Social no SUS						
Objetivos:						
Apoiar e estimular os conselheiros de saúde em suas atividades						
Público Alvo: Conselheiros Municipais						
Diretrizes: Apoiar e estimular os conselheiros de saúde em suas atividades						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2202 - Fortalecimento do Controle Social no SUS		**Tipo: Atividade**				

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Subtotal:	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**140.000,00**
Programa: 108 - Programa de Serviço de atendimento de Emergência - SAMU					
Objetivos:					
Programa de Serviço de atendimento de Emergência - SAMU					
Público Alvo: População em geral					
Diretrizes: Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2546 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU		**Tipo: Atividade**			

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		204.750,00	204.750,00	204.750,00	204.750,00	819.000,00

Subtotal:	**204.750,00**	**204.750,00**	**204.750,00**	**204.750,00**	**819.000,00**	
Programa: 109 - CAPS - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde.						
Objetivos:						
CAPS - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde.						
Público Alvo: População em geral						
Diretrizes: Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2547 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde- CAPS		**Tipo: Atividade**				

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Subtotal:		**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**1.680.000,00**
Ação : 2552 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade - CAPS		**Tipo: Atividade**				

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		20.000,00	30.000,00	65.000,00	85.000,00	200.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000,00	65.000,00	75.000,00	85.000,00	275.000,00
Subtotal:		**70.000,00**	**95.000,00**	**140.000,00**	**170.000,00**	**475.000,00**
Ação : 2553 - Gestão Serviços de Saúde - 15% - CAPS		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.250.000,00	1.890.000,00	2.615.000,00	3.250.000,00	9.005.000,00
Subtotal:		**1.250.000,00**	**1.890.000,00**	**2.615.000,00**	**3.250.000,00**	**9.005.000,00**

Programa: 110 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde - Média Complexidade - CTE						
Objetivos:						
Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde - Média Complexidade - CTE						
Público Alvo: População em geral						
Diretrizes: Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2548 - Manutenção das Ações da Clínica de Terapias Especializadas - Média Complexidade CTE		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.810.000,20	1.920.000,00	2.030.000,00	2.140.000,00	7.900.000,20
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	700.000,00
Subtotal:		**1.985.000,20**	**2.095.000,00**	**2.205.000,00**	**2.315.000,00**	**8.600.000,20**
Ação : 2549 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% Gestão de Média Complexidade - CTE		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		50.000,00	65.000,00	75.000,00	85.000,00	275.000,00
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**60.000,00**	**75.000,00**	**85.000,00**	**95.000,00**	**315.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
Programa: 21 - Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.						
Objetivos:						
Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.						

Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas e agricultores; crianças, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais; População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estados e turistas culturais e turistas culturais e de diversas localidades e Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.				
Diretrizes: Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.		**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		

		2026	2027	2028	2029	Total
20419 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		509.100,00	532.329,00	563.527,89	596.608,67	2.201.565,56
Subtotal:		**509.100,00**	**532.329,00**	**563.527,89**	**596.608,67**	**2.201.565,56**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	Unidade: DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E BANCO SOCIAL

Programa: 79 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"

Objetivos:

Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local.

Público Alvo: Empresas, trabalhadores e comunidade em geral

Diretrizes: Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20422 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,85	13.221,54
Subtotal:		**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,85**	**13.221,54**

Programa: 100 - Programa de manutenção da Agência do Trabalhador e Banco Social

Objetivos:

Programa de manutenção da Agência do Trabalhador e Banco Social

Público Alvo: Jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.

Diretrizes: Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2519 - Manter o Departamento da Agência do Trabalhador e Banco Social.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20433 - Manutenção Agencia Trabalhador	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		71.000,00	75.615,00	80.529,98	85.764,42	312.909,40
Subtotal:		**71.000,00**	**75.615,00**	**80.529,98**	**85.764,42**	**312.909,40**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE TURISMO

Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo

Objetivos:

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.

Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33		1.000,00	100,00	100,00	100,00	1.300,00
741 - CONTRATO DE REPASSE Nº 909095 2020		1.000,00	100,00	100,00	100,00	1.300,00

Subtotal:		**2.100,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**3.000,00**
Ação : 1088 - Implantação de Parque Ambiental		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20417 - Implantação de Parque Ambiental	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,95	4.407,18
992 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL(INCUBADORA DE NEGÓCIOS) PARA COMPOSIÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO - CONVÊNIO Nº 972406/2024/MDIC/CAIXA - VÍNCULO 992		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,00	4.406,23
	Subtotal:	**2.000,00**	**2.130,00**	**2.268,46**	**2.414,95**	**8.813,41**
Ação : 2324 - Manutenção do Departamento de Turismo		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20083 - Manter o Departamento de Turismo	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		213.000,00	226.845,00	241.589,95	257.293,26	938.728,21
Subtotal:		**213.000,00**	**226.845,00**	**241.589,95**	**257.293,26**	**938.728,21**
Ação : 2432 - Manter o Cine Teatro Imperial		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20425 - Manter o Cine Teatro Imperial	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		46.000,00	48.990,00	52.174,36	55.565,69	202.730,05
	Subtotal:	**46.000,00**	**48.990,00**	**52.174,36**	**55.565,69**	**202.730,05**
Ação : 2512 - Reforma e modernização do receptivo turístico no parque do monge		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20426 - Reforma e modernização do Receptivo Turístico do parque do Monge	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,95	4.407,18
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.065,00**	**1.134,23**	**1.207,95**	**4.407,18**
Ação : 2513 - Reforma e Restauro da Estação Ferroviária do Bairro Estação.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20427 - Reforma e Restauro da Estação Ferroviária do Bairro Estação	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,95	4.407,18
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.065,00**	**1.134,23**	**1.207,95**	**4.407,18**
Ação : 2514 - Reforma e Restauro da Estação Ferroviária da localidade de Lavrinha.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20428 - Reforma e Restauro da Estação Ferroviária da Lavrinha	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,95	4.407,18
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.065,00**	**1.134,23**	**1.207,95**	**4.407,18**
Ação : 2515 - Reestruturação da Praça do Cristo no Parque do Monge.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20429 - Reestruturação da Praça do Cristo do Monge	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,95	4.407,18
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.065,00**	**1.134,23**	**1.207,95**	**4.407,18**
Ação : 2516 - Criação do Plano de desenvolvimento Turístico Lapa		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20430 - Criação do Plano de Desenvolvimento Turístico Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,85	13.221,54
	Subtotal:	**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,85**	**13.221,54**
Ação : 2517 - Atualização do Inventário Turístico da Lapa.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20431 - Atualização do Inventario Turístico da Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		2.000,00	2.130,00	2.268,46	2.415,90	8.814,36
	Subtotal:	**2.000,00**	**2.130,00**	**2.268,46**	**2.415,90**	**8.814,36**
Programa: 78 - Programa da exploração turística do Parque do Monge						
Objetivos:						
Fomentar novas iniciativas para as readequações da exploração comercial e turística do Parque do Monge.						
Público Alvo: Comunidade Lapeana e Turistas						
Diretrizes: Em parceria com o Governo do Estado, o Município, respeitando todas as normas ambientais com ampla fiscalização, fomentará a exploração turística do Parque, refletindo diretamente no desenvolvimento do comércio local.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2394 - Manutenção do Parque do Monge		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20421 - Manutenção do Parque do Monge	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		277.000,00	295.005,00	314.180,34	334.602,05	1.220.787,39
	Subtotal:	**277.000,00**	**295.005,00**	**314.180,34**	**334.602,05**	**1.220.787,39**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMERCIO E SERVIÇOS TURISMO			Unidade: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,	
Programa: 25 - Programa de Geração, Emprego e Renda						
Objetivos:						
Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.						
Público Alvo: Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.						
Diretrizes: Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1092 - Construir barracão para o Parque Tecnológico		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20418 - Construir Barracão Parque Tecnológico	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,95	4.407,18
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.065,00**	**1.134,23**	**1.207,95**	**4.407,18**
Ação : 2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20188 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		106.100,00	112.990,00	120.327,86	128.142,56	467.560,42
	Subtotal:	**106.100,00**	**112.990,00**	**120.327,86**	**128.142,56**	**467.560,42**
Ação : 2518 - Manutenção do Parque Industrial		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20432 - Manutenção Parque Industrial	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		23.000,00	24.495,00	26.087,19	27.782,85	101.365,04
	Subtotal:	**23.000,00**	**24.495,00**	**26.087,19**	**27.782,85**	**101.365,04**
Programa: 79 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"						
Objetivos:						
Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local.						
Público Alvo: Empresas, trabalhadores e comunidade em geral						

Diretrizes: Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20423 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,85	13.221,54
	Subtotal:	**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,85**	**13.221,54**
Ação : 2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20424 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,95	4.407,18
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.065,00**	**1.134,23**	**1.207,95**	**4.407,18**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE			Unidade: FUNDO DE TURISMO	
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo						
Objetivos:						
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.						
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda.						
Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20420 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,85	13.221,54
	Subtotal:	**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,85**	**13.221,54**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
Programa: 38 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria						
Objetivos:						
Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.						
Público Alvo: Secretaria - Departamentos						
Diretrizes: Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2206 - Manter as Atividades da Secretaria		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20436 - Manter Atividades Secretaria Agropecuária e Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		660.000,00	688.000,00	715.000,00	745.000,00	2.808.000,00
	Subtotal:	**660.000,00**	**688.000,00**	**715.000,00**	**745.000,00**	**2.808.000,00**
Ação : 2207 - Adquirir Veículos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20437 - Adquirir Veículos Secretaria Agropecuária	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100,00	100,00	100,00	100.300,00
	Subtotal:	**100.000,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100.300,00**
Ação : 2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

93 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES	Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	Subtotal:	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			Unidade: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Programa: 39 - Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental						
Objetivos:						
Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.						
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.						
Diretrizes: Manutenção e atualização do Geoprocessamento						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20256 - Estruturar e Manter o Horto Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		500.000,00	50.100,00	55.200,00	60.200,00	665.500,00
	Subtotal:	**500.000,00**	**50.100,00**	**55.200,00**	**60.200,00**	**665.500,00**
Ação : 2209 - Manter o Controle do Borrachudo		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20257 - Manter o Controle do Borrachudo	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		120.000,00	100,00	100,00	150.000,00	270.200,00
Subtotal:		**120.000,00**	**100,00**	**100,00**	**150.000,00**	**270.200,00**
Ação : 2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
61 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS E CÓRREGOS	Metros Lineares	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		240.000,00	250.100,00	260.100,00	270.100,00	1.020.300,00
Subtotal:		**240.000,00**	**250.100,00**	**260.100,00**	**270.100,00**	**1.020.300,00**
Ação : 2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20260 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		700.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	985.000,00
Subtotal:		**700.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**100.000,00**	**985.000,00**
Ação : 2212 - Implantar Parques Ambientais		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20261 - Implantar Parques Ambientais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		400.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	770.000,00
Subtotal:		**400.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**150.000,00**	**770.000,00**
Ação : 2213 - Ampliar ICMS Ecológico		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20263 - Ampliar ICMS Ecológico	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2214 - Manter Educação Ambiental		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20264 - Manter Educação Ambiental	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	52.000,00	55.000,00	60.000,00	217.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**52.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**217.000,00**
Ação : 2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20335 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		110.000,00	112.000,00	115.000,00	120.000,00	457.000,00
Subtotal:		**110.000,00**	**112.000,00**	**115.000,00**	**120.000,00**	**457.000,00**
Ação : 2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20336 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		400.000,00	100,00	100,00	100,00	400.300,00
Subtotal:		**400.000,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400.300,00**
Programa: 42 - Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente						
Objetivos:						
Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.						
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.						
Diretrizes: Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20277 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	460.800,00
Subtotal:		**165.200,00**	**165.200,00**	**165.200,00**	**165.200,00**	**660.800,00**
Programa: 44 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos						
Objetivos:						
Coordenar,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.						
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.						
Diretrizes: Coordenar ,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis		**Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20434 - Contemplar Central de Triagem Materiais Recicláveis	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		345.100,00	355.100,00	370.100,00	385.100,00	1.455.400,00
Subtotal:		**345.100,00**	**355.100,00**	**370.100,00**	**385.100,00**	**1.455.400,00**
Ação : 1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal		**Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20284 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		5.000.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.006.000,00
Subtotal:		**5.000.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**5.006.000,00**
Ação : 1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos		**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20285 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	115.000,00
Subtotal:		**40.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**115.000,00**
Ação : 1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum		**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20288 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		4.000.000,00	4.172.000,00	4.350.000,00	4.500.000,00	17.022.000,00
	Subtotal:	**4.000.000,00**	**4.172.000,00**	**4.350.000,00**	**4.500.000,00**	**17.022.000,00**
Ação : 1032 - Operacionalização do Aterro Sanitário Municipal		**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20435 - Operacionalização do Aterro Sanitário Unidade Municipal		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		2.000.000,00	2.008.000,00	2.090.000,00	2.150.000,00	8.248.000,00
	Subtotal:	**2.000.000,00**	**2.008.000,00**	**2.090.000,00**	**2.150.000,00**	**8.248.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ALIMENTAR E NUTRICIONAL			Unidade: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
Programa: 41 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário						
Objetivos:						
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.						
Público Alvo: Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.						
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2478 - Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20439 - Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
	Subtotal:	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**100.000,00**
Ação : 2538 - Implantar Consórcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20440 - Implantar Consorcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		330.000,00	340.000,00	360.000,00	375.000,00	1.405.000,00
	Subtotal:	**330.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**375.000,00**	**1.405.000,00**
Programa: 45 - Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar						
Objetivos:						
Ofertar à população alimentos de origem animal com qualidade, inspecionados em consonância com as normas vigentes no âmbito do Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal.						
Viabilização de Convênios para a transferência de recursos para expansão da feira da agricultura familiar. Público Alvo: Pequenos agricultores e produtores de alimentos artesanais do município.						
Diretrizes: Elaborar programas e celebração de convênios específicos de acordo com a demanda dos produtores e conforme necessidade do setor, buscando subsidiar a implantação, ampliação e o desenvolvimento das atividades de produção de alimentos através do apoio técnico e organizacional						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20295 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		71.000,00	74.000,00	80.000,00	84.000,00	309.000,00
	Subtotal:	**71.000,00**	**74.000,00**	**80.000,00**	**84.000,00**	**309.000,00**
Programa: 46 - Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar						
Objetivos:						
Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente						
Público Alvo: População em Geral						
Diretrizes: Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente						

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente	
Ação : 2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
216 - REALIZ. FEIRAS, FESTIVAIS, ATIV. CULTURAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	30.000,00	12.180,00	13.000,00	105.180,00
	Subtotal:	**50.000,00**	**30.000,00**	**12.180,00**	**13.000,00**	**105.180,00**
Programa: 48 - Programa de Estruturação das Ações						
Objetivos:						
Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar						
Público Alvo: Pequenos Agricultores e Produtores de Alimentos artesanais do município, população em geral, funcionários do departamento						
Diretrizes: Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1082 - Adquirir Equipamentos		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
195 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Subtotal:	**25.000,00**	**25.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
Ação : 2242 - Adquirir Veiculo		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20437 - Adquirir Veículos Secretaria Agropecuária	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100,00	100,00	100,00	100.300,00
	Subtotal:	**100.000,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100.300,00**
Ação : 2243 - Manter Educação Continuada		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		5.000,00	5.215,00	5.400,00	5.600,00	21.215,00
	Subtotal:	**5.000,00**	**5.215,00**	**5.400,00**	**5.600,00**	**21.215,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			Unidade: DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
Programa: 41 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário						
Objetivos:						
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.						
Público Alvo: Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.						
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20262 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000.000,00	3.100.000,00	3.350.000,00	2.600.000,00	12.050.000,00
	Subtotal:	**3.000.000,00**	**3.100.000,00**	**3.350.000,00**	**2.600.000,00**	**12.050.000,00**
Ação : 2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20265 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		350.000,00	362.000,00	375.000,00	390.000,00	1.477.000,00
	Subtotal:	**350.000,00**	**362.000,00**	**375.000,00**	**390.000,00**	**1.477.000,00**
Ação : 2219 - Adquirir Veículo		**Tipo: Atividade**				

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20437 - Adquirir Veículos Secretaria Agropecuária	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	153.000,00
	Subtotal:	**150.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**153.000,00**
Ação : 2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20337 - Realizar Feira de Exposições Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	52.150,00	54.392,45	56.731,33	213.273,78
	Subtotal:	**50.000,00**	**52.150,00**	**54.392,45**	**56.731,33**	**213.273,78**
Ação : 2466 - Adquirir equipamentos.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
195 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		30.000,00	100,00	100,00	100,00	30.300,00
863 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM AREA RURAL - IAT INSTITUTO AGUA E TERRA CONVÊNIO 304/2021. VINCULO 863		130.000,00	100,00	100,00	100,00	130.300,00
	Subtotal:	**160.000,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**160.600,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE AMBIENTAL			Unidade: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO	
Programa: 40 - Programa de Licenciamento Ambiental						
Objetivos:						
Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.						
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.						
Diretrizes: Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20294 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		35.100,00	40.100,00	60.000,00	55.000,00	190.200,00
	Subtotal:	**35.100,00**	**40.100,00**	**60.000,00**	**55.000,00**	**190.200,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ESTAR SOCIAL			Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM	
Programa: 43 - Programa de Controle de Animais e Zoonoses						
Objetivos:						
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.						
Público Alvo: População em Geral e Animais Abandonados						
Diretrizes: Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município.						
Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20268 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.350.000,00	800.000,00	500.000,00	500.000,00	3.150.000,00
	Subtotal:	**1.350.000,00**	**800.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**3.150.000,00**
Ação : 2225 - Reformar o Parque de Exposições		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20269 - Reformar o Parque de Exposições	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000.000,00	1.600.000,00	550.000,00	360.100,00	5.510.100,00

	Subtotal:	**3.000.000,00**	**1.600.000,00**	**550.000,00**	**360.100,00**	**5.510.100,00**
Ação : 2226 - Manter Programa de Castração		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20271 - Manter Programa de Castração	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
	Subtotal:	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**6.000.000,00**
Ação : 2227 - Implantar Micro-chipagem		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20272 - Implantar Micro-chipagem	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		600.000,00	650.000,00	700.000,00	600.000,00	2.550.000,00
	Subtotal:	**600.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**600.000,00**	**2.550.000,00**
Ação : 2228 - Promover Campanhas Educativas		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20236 - Promover Campanhas Educativas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	Subtotal:	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
Ação : 2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20276 - Manter Projeto Veterinário Mirim	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
	Subtotal:	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**100.000,00**
Ação : 2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20338 - Reformar adequar e manter as dependências do CCZ - Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		800.000,00	600.000,00	500.000,00	400.100,00	2.300.100,00
	Subtotal:	**800.000,00**	**600.000,00**	**500.000,00**	**400.100,00**	**2.300.100,00**
Ação : 2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20340 - Manutenção do Bem-Estar dos animais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		500.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	2.100.000,00
	Subtotal:	**500.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**400.000,00**	**2.100.000,00**
Ação : 2452 - Projeto Luz Solar		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20341 - Implantar o Projeto Luz Solar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
	Subtotal:	**200.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**500.000,00**
Ação : 2453 - Projeto Biodigestor		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20342 - Implantar Projeto Biodigestor	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	40.000,00	30.000,00	170.000,00
	Subtotal:	**50.000,00**	**50.000,00**	**40.000,00**	**30.000,00**	**170.000,00**
Ação : 2539 - Manutenção do Abrigo Externo para Animais		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20441 - Manutenção de Abrigo Externo para Animais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
	Subtotal:	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**2.000.000,00**
Ação : 2540 - Manutenção do Pronto Atendimento Veterinário.		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
	Subtotal:	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE			Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas						
Objetivos:						
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município						
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.126.200,00	1.126.200,00	1.126.200,00	1.126.200,00	4.504.800,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
642 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**1.126.400,00**	**1.126.400,00**	**1.126.400,00**	**1.126.400,00**	**4.505.600,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.			Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Programa: 7 - Programa de Planejamento Urbano						
Objetivos:						
Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.						
Público Alvo: Órgãos da administração pública municipal e a população do município.						
Diretrizes: Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1097 - Construir Parque Linear		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto		**Meta Física**				

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20022 - Construir Parque Linear	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	Subtotal:	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação : 2034 - Atualizar Plano Diretor		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20018 - Atualizar Plano Diretor	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	204.000,00
	Subtotal:	**51.000,00**	**51.000,00**	**51.000,00**	**51.000,00**	**204.000,00**

Ação : 2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20019 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	204.000,00
	Subtotal:	**51.000,00**	**51.000,00**	**51.000,00**	**51.000,00**	**204.000,00**
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas						
Objetivos:						
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município						
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 1003 - Implantar Redes de Esgoto			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
Produto			**Meta Física**			

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20049 - Implantar Redes de Esgoto	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		110.000,00	110.000,00	220.000,00	220.000,00	660.000,00
Subtotal:		**110.000,00**	**110.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**660.000,00**
Ação : 2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
132 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.200,00	1.000.200,00	1.000.200,00	1.000.200,00	3.100.800,00
Subtotal:		**100.200,00**	**1.000.200,00**	**1.000.200,00**	**1.000.200,00**	**3.100.800,00**
Ação : 2045 - Adquirir Materiais		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Subtotal:		**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**1.200,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE			Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
Programa: 10 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos						
Objetivos:						
Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município.						
Diretrizes: Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2041 - Adquirir Materiais			**Tipo: Atividade**			
Produto			**Meta Física**			

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES		5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financei		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**6.010.000,00**	**6.010.000,00**	**6.010.000,00**	**6.010.000,00**	**24.040.000,00**
Ação : 2042 - Adquirir Veículos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20443 - Adquirir Veículos Secretaria de Obras	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Subtotal:		**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
Programa: 83 - Manutenção da tarifa Pública do Transporte Coletivo.						
Objetivos:						
Subsidiar a tarifa do Transporte coletivo para garantir a manutenção do valor da tarifa pública.						
Público Alvo: Usuários do Transporte Coletivo.						
Diretrizes: Manter valor acessível ao uso do Transporte coletivo a todos os munícipes.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2490 - Subsidiar a Tarifa do Transporte Coletivo.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20444 - Subsidiar Tarifa Transporte Coletivo	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Programa: 107 - Programa de Gerenciamento de Frota						
Objetivos:						

Programa de Gerenciamento de Frota						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município						
Diretrizes: Manter o Parque Rodoviário e a frota de veículos do município em perfeito estado de funcionamento de modo que a Secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção de estradas, transporte escolar e o escoamento de safras.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2543 - Adquirir Materiais e custeio de despesas, contratação de empresas de locação de veículos e equipamentos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20445 - Locação de Veículos e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	8.120.000,00
Subtotal:		**2.030.000,00**	**2.030.000,00**	**2.030.000,00**	**2.030.000,00**	**8.120.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE			Unidade: DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO		
Programa: 8 - Programa de Urbanização e Limpeza Pública						
Objetivos:						
Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.						
Público Alvo: Órgãos da administração Pública Municipal e a População urbana do Município.						
Diretrizes: Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2037 - Contratar Empresa		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20020 - Contratar Empresa	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
Subtotal:		**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**8.000.000,00**
Ação : 2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.		**Tipo: Atividade**				

Produto		Meta Física

	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
20040 - Aquisição de Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	2.200.000,00
Subtotal:		**550.000,00**	**550.000,00**	**550.000,00**	**550.000,00**	**2.200.000,00**
Programa: 9 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais						
Objetivos:						
Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.						
Público Alvo: População do Município da Lapa						
Diretrizes: Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1090 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		8.000,00	2.000,00	100,00	100,00	10.200,00
717 - CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) - VÍNCULO 717		300.000,00	11.531,00	100,00	100,00	311.731,00
Subtotal:		**308.000,00**	**13.531,00**	**200,00**	**200,00**	**321.931,00**
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas						
Objetivos:						
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município						
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	

Ação : 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33		3.500.000,00	500.000,00	100,00	100,00	4.000.200,00
710 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1083584-31 CONVÊNIO Nº 934.210/2022/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 710		350.000,00	34.205,00	100,00	100,00	384.405,00
866 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1078142-99 CONVÊNIO Nº 914.354/2021/MAPA/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - VÍNCULO 866		700.000,00	64.000,00	100,00	100,00	764.200,00
Subtotal:		**5.150.000,00**	**1.198.205,00**	**600.300,00**	**600.300,00**	**7.548.805,00**
Ação : 1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		500.000,00	300.000,00	10,00	10,00	800.020,00
Subtotal:		**500.000,00**	**300.000,00**	**10,00**	**10,00**	**800.020,00**

Ação : 2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20389 - Aquisição de materiais/serviços e equipamentos para manutenção de ruas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		352.000,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	1.408.000,00
Subtotal:		**352.000,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**1.408.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

Programa: 9 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais

Objetivos:

Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Público Alvo: População do Município da Lapa

Diretrizes: Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2039 - Manter Estradas Rurais		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20045 - Manter Estradas Rurais	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.351.000,00	1.351.000,00	1.851.000,00	1.851.000,00	6.404.000,00
Subtotal:		**1.351.000,00**	**1.351.000,00**	**1.851.000,00**	**1.851.000,00**	**6.404.000,00**

Programa: 11 - Programa de Obras Públicas

Objetivos:

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município

Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 1004 - Construir Pontes		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20050 - Construir Pontes	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.350.000,00	750.000,00	400.000,00	400.000,00	2.900.000,00
728 - INSTRUMENTO REPASSE Nº 4113205/2023 ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		7.000.000,00	800.000,00	100.000,00	100.000,00	8.000.000,00
Subtotal:		**8.350.000,00**	**1.550.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**10.900.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Programa: 82 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.

Objetivos:

A regulamentação das áreas de estacionamento tem como objetivo democratizar o espaço público da cidade, promovendo a rotatividade no uso das vagas e, ao mesmo tempo, auxiliando na fluidez do tráfego. Articular as ações de trânsito, transporte coletivo e de carga, uso e ocupação do solo em favor de uma cidade mais humana e acessível, manutenção de vias e afins.

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Munícipio.

Diretrizes: Manter a sinalização viária do município e estacionamento de veículos em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2475 - Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		352.000,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	1.408.000,00
	Subtotal:	**352.000,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**1.408.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE			Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Programa: 82 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.						
Objetivos:						
A regulamentação das áreas de estacionamento tem como objetivo democratizar o espaço público da cidade, promovendo a rotatividade no uso das vagas e, ao mesmo tempo, auxiliando na fluidez do tráfego. Articular as ações de trânsito, transporte coletivo e de carga, uso e ocupação do solo em favor de uma cidade mais humana e acessível, manutenção de vias e afins.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Munícipio.						
Diretrizes: Manter a sinalização viária do município e estacionamento de veículos em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2480 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20385 - Sinalização Viária e Manutenção	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
509 - Fundo Municipal de Trânsito		602.000,00	602.000,00	602.000,00	602.000,00	2.408.000,00
	Subtotal:	**602.000,00**	**602.000,00**	**602.000,00**	**602.000,00**	**2.408.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.			Unidade: SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE		
Programa: 88 - Programa de Gestão e Execução de Infraestrutura Urbana e Rural						
Objetivos:						
Programa de Gestão e Execução de Infraestrutura Urbana e Rural						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município						
Diretrizes: Garantir que as atividades desenvolvidas pela Secretária de Obras sejam executadas em qualidade técnica, dentro dos prazos estipulados e orçamentos previstos, buscando sempre a melhoria continua dos processos e a minimização de riscos .						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2504 - Gerir e Executar a Infraestrutura		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	124.000,00
	Subtotal:	**31.000,00**	**31.000,00**	**31.000,00**	**31.000,00**	**124.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.			Unidade: SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS		
Programa: 89 - Programa de Planejamento, Elaboração e Execução de Projetos de Obras Públicas						
Objetivos:						
Programa de Planejamento, Elaboração e Execução de Projetos de Obras Públicas						
Público Alvo:						
Diretrizes: Envolver uma série de práticas e orientações para garantir uma execução eficiente, segura e dentro das especificações. Abranger desde o planejamento inicial até a entrega da obra.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2505 - Projetos Obras Públicas		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20380 - Adquirir materiais, Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		401.000,00	401.000,00	401.000,00	401.000,00	1.604.000,00
	Subtotal:	**401.000,00**	**401.000,00**	**401.000,00**	**401.000,00**	**1.604.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.			Unidade: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE INSUMOS.		
Programa: 90 - Programa de Análise das Necessidades de Infraestrutura.						

Objetivos:						
Programa de Análise das Necessidades de Infraestrutura						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município.						
Diretrizes: Envolver a criação de um plano estruturado que abrange desde a coleta até a entrega dos materiais necessários às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2506 - Aquisição de materiais, serviços e equipamentos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.100,00	150.100,00	150.100,00	150.100,00	600.400,00
	Subtotal:	**150.100,00**	**150.100,00**	**150.100,00**	**150.100,00**	**600.400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.	Unidade: DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
Programa: 91 - Manutenção de Áreas Públicas						
Objetivos:						
Manutenção de Áreas Públicas						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município.						
Diretrizes: Executar essas ações, contribui para a segurança, acessibilidade , qualidade de vida e sustentabilidade do espaço urbano, refletindo diretamente no bem-estar da população e no desenvolvimento social e econômico.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2507 - Manter Vias Urbanas		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20382 - Manutenção de Vias	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		351.000,00	351.000,00	650.000,00	650.000,00	2.002.000,00
	Subtotal:	**351.000,00**	**351.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**2.002.000,00**
Programa: 92 - Implantação Parque Ambiental						
Objetivos:						
Implantação Parque Ambiental						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município.						
Diretrizes: Criar espaços que atendam a diversos grupos sociais e culturais, oferecendo atividades e programas que favoreçam a interação e o envolvimento da comunidade local.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2508 - Implantação Parque Ambiental /Parque Urbano		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20417 - Implantação de Parque Ambiental	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	Subtotal:	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.	Unidade: DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO				
Programa: 53 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural						
Objetivos:						
Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.						
Público Alvo: Comunidades do interior						
Diretrizes: Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2509 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20056 - Perfurar Poços Artesianos	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		461.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	1.376.000,00

981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	940.000,00
	Subtotal:	**696.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**2.316.000,00**
Programa: 76 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.						
Objetivos:						
Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.						
Público Alvo: Comunidades do perímetro urbano.						
Diretrizes: Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2511 - Implementação e manutenção Redes de Água - Perímetro Urbano		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20442 - Implantar Rede de Agua	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	Subtotal:	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
Programa: 77 - Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos						
Objetivos:						
Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.						
Público Alvo: Comunidades do interior						
Diretrizes: Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2510 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos áreas rurais		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20056 - Perfurar Poços Artesianos	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
	Subtotal:	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**160.000,00**

Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA		Unidade: PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA		
Programa: 50 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas					
Objetivos:					
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos					
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos					
Público Alvo: Seguros					
Diretrizes: Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro		**Tipo: Atividade**			
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários		10.004.101,67	10.404.265,73	10.780.900,16	11.171.168,74	42.360.436,30
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		17.453.818,88	18.151.971,63	18.809.073,01	19.489.961,45	73.904.824,97
	Subtotal:	**27.457.920,55**	**28.556.237,36**	**29.589.973,17**	**30.661.130,19**	**116.265.261,27**
Ação : 2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro		**Tipo: Atividade**			
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários		10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	100.000,00
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		3.181.385,58	3.308.641,00	3.428.413,81	3.552.522,39	13.470.962,78
	Subtotal:	**3.191.385,58**	**3.328.641,00**	**3.458.413,81**	**3.592.522,39**	**13.570.962,78**
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE	Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA		Unidade: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA		

LAPA		
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais		
Objetivos:		
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.		
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.		
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal		

Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 10 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI			**Tipo: Operação Especial**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social (Plano Capitalizado)			50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
	Subtotal:		**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**	**520.000,00**
Programa: 51 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência						
Objetivos:						
Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.						
Público Alvo: Segurados						
Diretrizes: Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência			**Tipo: Atividade**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			1.992.810,82	2.134.923,25	2.275.147,47	2.416.465,81	8.819.347,35
	Subtotal:		**1.992.810,82**	**2.134.923,25**	**2.275.147,47**	**2.416.465,81**	**8.819.347,35**
Ação : 2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI			**Tipo: Atividade**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			600.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	3.000.000,00
	Subtotal:		**600.000,00**	**700.000,00**	**800.000,00**	**900.000,00**	**3.000.000,00**
Programa: 52 - Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI						
Objetivos:						
Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000						
Público Alvo: População em Geral						
Diretrizes: Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000						

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2260 - Reserva de Contingência			**Tipo: Atividade**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			15.057.204,92	15.451.865,18	15.766.041,67	16.100.460,39	62.375.572,16
	Subtotal:		**15.057.204,92**	**15.451.865,18**	**15.766.041,67**	**16.100.460,39**	**62.375.572,16**
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA			Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA		Unidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	
Programa: 50 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas						
Objetivos:						
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos						
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos						

Público Alvo: Seguros						
Diretrizes: Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social (Plano Capitalizado)		977.361,47	1.016.455,93	1.053.251,64	1.091.379,35	4.138.448,39
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
	Subtotal:	**987.361,47**	**1.031.455,93**	**1.073.251,64**	**1.116.379,35**	**4.208.448,39**
Ação : 2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social (Plano Capitalizado)		145.365,03	151.179,63	156.652,34	162.323,15	615.520,15
	Subtotal:	**145.365,03**	**151.179,63**	**156.652,34**	**162.323,15**	**615.520,15**

Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA		Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA			Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	
Programa: 49 - Programa de Manutenção das Atividades Legislativas						
Objetivos:						
Manter as atividades legislativas, por meio de promoção, capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos; promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos; adquirir equipamentos de informática; troca ou aquisição de veículo; adquirir mobiliário, materiais e demais equipamentos; proceder a re-adequação e/ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal; alugar imóvel urbano; adquirir imóveis, construir, reformar ou locar edifício para a instalação do Poder Legislativo; Promover a realização de concurso público.						
Público Alvo: População em geral e Órgãos da Administração Pública Municipal						
Diretrizes: Manter as atividades legislativas, por meio de promoção, capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos; promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos; adquirir equipamentos de informática; troca ou aquisição de veículo; adquirir mobiliário, materiais e demais equipamentos; proceder a re-adequação e/ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal; alugar imóvel urbano; adquirir imóveis, construir, reformar ou locar edifício para a instalação do Poder Legislativo; Promover a realização de concurso público.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)		13.200.000,00	14.520.000,00	15.972.000,00	17.569.200,00	61.261.200,00
	Subtotal:	**13.200.000,00**	**14.520.000,00**	**15.972.000,00**	**17.569.200,00**	**61.261.200,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS			Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - MANUTENÇÃO DO GABINETE	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	12.000,00	13.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
Subtotal:	**12.000,00**	**13.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**55.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: GABINETE VICE PREFEITO MUNICIPAL	Unidade: GABINETE VICE PREFEITO MUNICIPAL
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo		
Objetivos:		
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.		

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2523 - Manutenção do Gabinete Vice Prefeito Municipal			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - MANUTENÇÃO DO GABINETE		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			47.200,00	56.200,00	61.780,00	66.250,00	231.430,00
	Subtotal:		**47.200,00**	**56.200,00**	**61.780,00**	**66.250,00**	**231.430,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: CASA CIVIL			Unidade: GABINETE CASA CIVIL		
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo							
Objetivos:							
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.							
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal							
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2524 - Manutenção Gabinete Casa Civil			**Tipo: Atividade**			
Produto			**Meta Física**			

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - MANUTENÇÃO DO GABINETE	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		193.000,00	207.000,00	221.000,00	234.000,00	855.000,00
Subtotal:		**193.000,00**	**207.000,00**	**221.000,00**	**234.000,00**	**855.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA			
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo						
Objetivos:						
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.						
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2501 - Reforma e Restauração do Pantheon dos Heroes.			**Tipo: Atividade**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			200.000,00	240.000,00	270.000,00	300.000,00	1.010.000,00
	Subtotal:		**200.000,00**	**240.000,00**	**270.000,00**	**300.000,00**	**1.010.000,00**
Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais							
Objetivos:							
Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.							
Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.							

Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo

cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 1094 - REFORMA E RESTAURO DO THETRO SÃO JOÃO		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20364 - Reforma Teatro São João	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.043,00	1.087,85	1.134,63	1.183,42	4.448,90
Subtotal:		**1.043,00**	**1.087,85**	**1.134,63**	**1.183,42**	**4.448,90**
Ação : 1095 - REFORMA E RESTAURO DA CASA VERMELHA		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20365 - Restauro Casa Vermelha	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.043,00	1.087,85	1.134,63	1.183,42	4.448,90
Subtotal:		**1.043,00**	**1.087,85**	**1.134,63**	**1.183,42**	**4.448,90**
Ação : 1096 - REFORMA E RESTAURO DO PANTEON DOS HEROES		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20366 - Restauro Panteon dos Heroes	Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.043,00	1.087,85	1.134,63	1.183,42	4.448,90
Subtotal:		**1.043,00**	**1.087,85**	**1.134,63**	**1.183,42**	**4.448,90**
Ação : 2133 - Manter o Departamento de Cultura		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20368 - Manutenção Departamento Cultura	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		467.418,00	497.008,78	523.288,25	548.193,44	2.035.908,47
Subtotal:		**467.418,00**	**497.008,78**	**523.288,25**	**548.193,44**	**2.035.908,47**
Ação : 2322 - Congada da Lapa		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20369 - Apoio Congada	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	60.000,00
Subtotal:		**12.000,00**	**14.000,00**	**16.000,00**	**18.000,00**	**60.000,00**
Ação : 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
39 - REALIZAR/APOIAR EVENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		915.000,00	967.000,00	1.019.000,00	1.071.000,00	3.972.000,00
Subtotal:		**915.000,00**	**967.000,00**	**1.019.000,00**	**1.071.000,00**	**3.972.000,00**
Ação : 2491 - PNAB - Fomento Cultural		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20370 - Apoio Cultural	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	2027	2028	2029	Total
725 - PNAB - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Vínculo 725	139.000,00	144.977,00	151.211,01	157.713,08	592.901,09

Subtotal:		**139.000,00**	**144.977,00**	**151.211,01**	**157.713,08**	**592.901,09**
Ação : 2492 - PNAB - Aquisição de Bem Cultural		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20370 - Apoio Cultural	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
725 - PNAB - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Vínculo 725		120.000,00	125.160,00	130.541,88	136.155,18	511.857,06
Subtotal:		**120.000,00**	**125.160,00**	**130.541,88**	**136.155,18**	**511.857,06**
Ação : 2493 - PNAB - Subsídio a Espaço Cultural		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20370 - Apoio Cultural	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
725 - PNAB - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Vínculo 725		80.000,00	83.440,00	87.027,92	90.770,12	341.238,04
Subtotal:		**80.000,00**	**83.440,00**	**87.027,92**	**90.770,12**	**341.238,04**
Ação : 2541 - PNAB Operacional		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20370 - Apoio Cultural	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
725 - PNAB - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Vínculo 725		16.000,00	16.688,00	17.405,58	18.154,02	68.247,60
Subtotal:		**16.000,00**	**16.688,00**	**17.405,58**	**18.154,02**	**68.247,60**
Ação : 2544 - Manutenção do Gabinete Secretária de Cultura		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20053 - Manter Gabinete do Secretário	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	102.518,00	106.884,07	111.300,30	115.668,79	436.371,16
Subtotal:	**102.518,00**	**106.884,07**	**111.300,30**	**115.668,79**	**436.371,16**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

Objetivos:

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a

editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com

instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios,

contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2535 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA		**Tipo: Atividade**		

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20371 - Manutenção Fundo Cultura	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	32.000,00	34.172,00	36.351,40	38.538,51	141.061,91
Subtotal:	**32.000,00**	**34.172,00**	**36.351,40**	**38.538,51**	**141.061,91**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL

Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

Objetivos:

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as

atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios,

contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2536 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL		**Tipo: Atividade**		

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20372 - Manutenção Fundo Igualdade Racial	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	9.743,00	10.087,85	10.434,63	10.783,42	41.048,90
Subtotal:	**9.743,00**	**10.087,85**	**10.434,63**	**10.783,42**	**41.048,90**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

Objetivos:

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover

as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as

atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com

instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios,

contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2537 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURA			**Tipo: Atividade**	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20373 - Manutenção Fundo Patrimônio Natural e Cultural	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	10.043,00	10.287,85	10.534,63	10.883,42	41.748,90
Subtotal:	**10.043,00**	**10.287,85**	**10.534,63**	**10.883,42**	**41.748,90**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 99 - Programa de Reserva de Contingência

Objetivos:

Garantir o bem estar e segurança da população lapeana em situações emergenciais e adversas e a segurança financeira do Município

Público Alvo: População em geral

Diretrizes: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei complementar nº101 de 04 de maio de 2000

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2004 - Reserva de Contingência			**Tipo: Atividade**	

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
9999 - Reservas de Contingências	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subtotal:	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**

Ação : 2468 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS	**Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - RECURSOS LIVRES	2.700.000,00	3.200.000,00	3.700.000,00	4.200.000,00	13.800.000,00
Subtotal:	**2.700.000,00**	**3.200.000,00**	**3.700.000,00**	**4.200.000,00**	**13.800.000,00**
Total Geral:	**317.251.322,35**	**331.251.208,60**	**345.657.779,14**	**360.721.503,59**	**1.354.881.813,68**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 12/04/2025, às 10:13:01.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARCOS ANTONIO CASTILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL091101-6690-ISVSQDOEXHFKL-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI 12/04/2025 10:12:51 -03:00

	MUNICIPIO DA LAPA
	Planejamento e Orçamento
	Anexo PPA Sintético
	Entidade(s): Consolidado
	Ano PPA: 5 | PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: GABINETE DO PREFEITO	Unidade: GABINETE DO PREFEITO

Programa: 3 - Programa de Supervisão e Coordenação Integrada

Objetivos:

Público Alvo: Todos os Setores do Poder Executivo e todas as categorias de representação da sociedade.

Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas para a Administração do Gabinete do Prefeito. Promoção de ações relacionadas à Administração exercidas continuamente referentes à execução do Planejamento Estratégico de Gestão, bem como programa diversos e demais atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
25 - MANUTENÇÃO DO GABINETE	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.194.282,00	
Subtotal:	**2.194.282,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: GABINETE DO PREFEITO	Unidade: COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Programa: 4 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos

Objetivos:

Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.

Público Alvo: Todos os setores da administração interna do Poder Executivo e todas as categorias da sociedade.

Diretrizes: Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de	Medida Recente

			Medida	
Ação: 2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20039 - Aprimorar a Comunicação de Massa			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			53.386,71	
Subtotal:			**53.386,71**	
Ação: 2030 - Realizar e Apoiar Eventos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
39 - REALIZAR/APOIAR EVENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.245.689,48	

Subtotal:			**1.245.689,48**	
Ação: 2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			342.564,62	
Subtotal:			**342.564,62**	
Ação: 2502 - Gestão da Agência de Publicidade			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20039 - Aprimorar a Comunicação de Massa			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			5.338.669,15	
Subtotal:			**5.338.669,15**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Unidade: PROCURADOR GERAL

Programa: 6 - Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município

Objetivos:

Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. Representar o Município e seus agentes junto ao Poder Judiciário e aos órgãos institucionais de fiscalização externa, quando se fizer necessário. Propor ao Prefeito, aos secretários e assessores as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa. Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos Órgãos da Administração Municipal. Fiscalizar a legalidade dos atos da Administração Pública e, em especial da Comissão de Licitação, propondo, quando for o caso, a anulação deles ou quando necessário as ações judiciais

cabíveis. Requisitar aos órgãos da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Público Alvo: Todos os setores da comunidade

Diretrizes: Coordenar a Procuradoria Geral do Município na defesa do interesse público no processo judiciário.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20374 - Manutenção Procuradoria Geral Município			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.573.792,00	
Subtotal:			**1.573.792,00**	
Ação: 2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20017 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			219.693,93	
Subtotal:			**219.693,93**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Unidade: GABINETE DO COORDENADOR DA UCI

Programa: 5 - Programa de Apoio ao Controle Interno

Objetivos:

Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais

Público Alvo: Administração Pública Municipal, Executivo, Autarquias e Fundações, e Poder Legislativo Municipal

Diretrizes: Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos,avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20042 - Manutenção da Unidade de Controle Interno			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			190.400,00	
Subtotal:			**190.400,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo		
Objetivos:		
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.		
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal		
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2009 - Manutenção da Secretaria de Administração			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20053 - Manter Gabinete do Secretário			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			10.758.802,03	
Subtotal:			**10.758.802,03**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo		
Objetivos:		
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal		
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20375 - Folha Servidores			Pessoas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			2.448.000,00	
Subtotal:			**2.448.000,00**	
Ação: 2291 - Manutenção de Pessoal			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20375 - Folha Servidores			Pessoas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			120.486.499,36	
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			2.030.000,00	
10570 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres			800,00	

Subtotal:		**122.517.299,36**	
Ação: 2494 - Manter as Atividades do Departamento de Recursos Humanos		**Tipo: Atividade**	
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**
			Quantidade
20376 - Manutenção Departamento Recursos Humanos		Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		Valor	
0 - RECURSOS LIVRES		940.000,00	
Subtotal:		**940.000,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo			
Objetivos:			
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal			
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.			

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**

		Quantidade
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	1.120.200,00	
643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33	2.683.300,00	
Subtotal:	**3.803.500,00**	
Ação: 2262 - Manter Iluminação Pública	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20314 - Manter Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	17.850.000,00	
Subtotal:	**17.850.000,00**	
Ação: 2292 - Manutenção de Cemitérios	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
100 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	Metros Quadrados	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.150.000,00	
643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33	3.260.000,00	
Subtotal:	**5.410.000,00**	

Ação: 2293 - Manutenção Terminal Rodoviário	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
101 - REFORMA/AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	Metros Quadrados	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.800,00	
Subtotal:	**2.800,00**	
Ação: 2495 - Manter Prédios Municipais e Frotas	**Tipo: Atividade**	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20377 - Manutenção de Bens Patrimoniais e Frotas	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	810.800,00	
Subtotal:	**810.800,00**	
Ação: 2496 - Implantar Usina Fotovoltaica	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20378 - Usina Fotovoltaica	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	3.858.000,00	
Subtotal:	**3.858.000,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

Objetivos:

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2011 - Aquisição e Manutenção de Software	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20379 - Tecnologia Informação	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	1.361.300,00	
643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33	4.307.199,79	
Subtotal:	**5.668.499,79**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo		
Objetivos:		
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal		
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20307 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	**Meta Financeira Valor**
0 - RECURSOS LIVRES	852.207,00
Subtotal:	**852.207,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo		
Objetivos:		
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal		
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2022 - Manutenção da Defesa Civil			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
26 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	**Meta Financeira Valor**
0 - RECURSOS LIVRES	137.751,00
511 - Taxa - Prestação de Serviços	64.400,00
Subtotal:	**202.151,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo		

Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2019 - Manutenção FUNREBOM			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20309 - Manutenção FUNREBOM			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			4.800,00	
515 - FUNREBOM			1.863.334,00	
Subtotal:			**1.868.134,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade: SECRETARIA DA FAZENDA	
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais				
Objetivos:				
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal				
Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 6 - Serviços da dívida			**Tipo: Operação Especial**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20029 - Serviços da dívida			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			400.000,00	
Subtotal:			**400.000,00**	
Ação: 7 - Encargos diversos			**Tipo: Operação Especial**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20381 - Encargos Divida			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			28.039.311,90	
504 - Outros Royalties e Compensações Financei			225.000,00	
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			38.000,00	
Subtotal:			**28.302.311,90**	
Programa: 1 - Programa de Gestão Fazendária				

Objetivos:
Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.
Público Alvo: Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos da Administração Municipal
Diretrizes: Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1000 - Aquisição de veículo			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			200.000,00	

Subtotal:	**200.000,00**	
Ação: 2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	1.130.526,25	
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia	450.400,00	
Subtotal:	**1.580.926,25**	
Ação: 2001 - Aquisição e Manutenção de Software	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20302 - Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	1.100.000,00	
Subtotal:	**1.100.000,00**	
Ação: 2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	406.700,00	
Subtotal:	**406.700,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA	Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais		
Objetivos:		
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.		
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal		

Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida

Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1 - Amortização da divida PASEP			**Tipo: Operação Especial**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20024 - AMORTIZAR DIVIDA PASEP			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			400.000,00	
Subtotal:			**400.000,00**	
Ação: 3 - Amortização dívida LAPAPREVI			**Tipo: Operação Especial**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
81 - AMORTIZAR DIVIDA LAPA PREVI			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			4.800.000,00	
Subtotal:			**4.800.000,00**	
Ação: 4 - Amortização Operações de Crédito			**Tipo: Operação Especial**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20027 - Amortização Operações de Crédito			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			7.600.000,00	
Subtotal:			**7.600.000,00**	
Ação: 5 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário			**Tipo: Operação Especial**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	

	Valor

0 - RECURSOS LIVRES			6.140.000,00	
Subtotal:			**6.140.000,00**	
Ação: 8 - Amortização da Dívida do Terreno			**Tipo: Operação Especial**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
2 - AMORTIZAR DIVIDA			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			352.000,00	
Subtotal:			**352.000,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação				
Objetivos:				
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.				
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20075 - Apoiar a Educação			Outras Unidades e Medidas	816,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			2.276.400,00	
Subtotal:			**2.276.400,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação				
Objetivos:				

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.				
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.				
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1006 - Perfurar Poços Artesianos			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20056 - Perfurar Poços Artesianos			Unidade	4,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00	
Subtotal:	**40.000,00**	
Ação: 1034 - Adquirir Veículos	**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00	
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	400,00	
Subtotal:	**200.400,00**	
Ação: 1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20058 - Construir Canchas Escolares Cobertas	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	300.000,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	300.000,00	
Subtotal:	**600.000,00**	

Ação: 1038 - Adquirir Terreno	**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	4.000,00	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	202.000,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	220.000,00	
Subtotal:	**426.000,00**	
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	1.200,00	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.710.700,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	3.710.700,00	
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.040.000,00	
Subtotal:	**8.462.600,00**	
Ação: 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20058 - Construir Canchas Escolares Cobertas	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	

104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	60.000,00	
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	4.000,00	
Subtotal:	**64.000,00**	
Ação: 2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	940.000,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	940.000,00	
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	4.000,00	
Subtotal:	**1.884.000,00**	
Ação: 2048 - Capacitar Professores e Servidores	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	845,0000
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	1.690,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	600.000,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	600.000,00	
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	400,00	
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	400,00	
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	800,00	
Subtotal:	**1.201.600,00**	
Ação: 2052 - Contribuições	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	4,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	36,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	88,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.000,00	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.820.800,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	1.820.400,00	
Subtotal:	**3.643.200,00**	
Ação: 2053 - Contratar Consultoria	**Tipo: Atividade**	

Vínculo	**Meta Financeira**
	Valor
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	400,00

Subtotal:	**400,00**	
Ação: 2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** **Quantidade**
108 - APOIO A EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Pesoas	3.180,0000
Vínculo	**Meta Financeira** **Valor**	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.501.600,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	1.501.600,00	
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	400,00	
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400,00	
Subtotal:	**3.004.000,00**	
Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** **Quantidade**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira** **Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES	12.900.400,00	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.919.600,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	4.219.600,00	
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí	40.000,00	
152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	400,00	
153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	400,00	
160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	400,00	
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	400,00	
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	400,00	
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.200,00	
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400,00	
Subtotal:	**21.083.200,00**	

Ação: 2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** **Quantidade**
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira** **Valor**	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	19.480.400,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	12.780.400,00	
Subtotal:	**32.260.800,00**	
Ação: 2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** **Quantidade**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira** **Valor**	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	400,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	400,00	
Subtotal:	**800,00**	

Ação: 2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.632.000,00	
Subtotal:	**1.632.000,00**	
Ação: 2295 - Aquisição de Uniformes Escolares	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20333 - Adquirir Uniformes Escolares	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	400,00	

Subtotal:	**400,00**	
Ação: 2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
108 - APOIO A EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Pesoas	4.300,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	905.600,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	905.200,00	
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí	400,00	
Subtotal:	**1.811.200,00**	
Ação: 2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.124.400,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	3.052.400,00	
Subtotal:	**6.176.800,00**	
Ação: 2457 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	11.148.800,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	12.944.400,00	
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.400,00	
Subtotal:	**24.097.600,00**	
Programa: 13 - Programa Desenvolvimento da Educação		
Objetivos:		
Público Alvo: Todos os Setores da Administração Interna do Poder Executivo e todas as categorias da Sociedade.		
Diretrizes: Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.		

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2057 - Manter UAB			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20085 - Manter UAB			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			575.000,00	
Subtotal:			**575.000,00**	
Programa: 14 - Programa de Alimentação na Escola				
Objetivos:				
Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.				
Público Alvo: Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.				
Diretrizes: Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIS				

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			510.600,00	
Subtotal:			**510.600,00**	
Ação: 2062 - Manter Merenda Escolar			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			9.200.000,00	
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores			4.000.000,00	
Subtotal:			**13.200.000,00**	
Ação: 2460 - Manter Merenda Escolar - Creches			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	3.400.000,00	
Subtotal:	**3.400.000,00**	
Ação: 2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade

20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.600.000,00	
Subtotal:	**2.600.000,00**	
Ação: 6020 - PNAEF - Ensino Fundamental	**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	400,00	
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.320.000,00	
Subtotal:	**1.320.400,00**	
Ação: 6021 - PNAEF - Pré Escola	**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	630.000,00	
Subtotal:	**630.000,00**	
Ação: 6022 - PNAEC - Creches	**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	

	Valor	
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	750.000,00	
Subtotal:	**750.000,00**	
Ação: 6023 - PNAE - EJA	**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000,00	
Subtotal:	**40.000,00**	
Ação: 6024 - Alimentação Escolar - AEE	**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	52.000,00	
Subtotal:	**52.000,00**	
Programa: 15 - Programa Transporte Escolar		
Objetivos:		
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante		
Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.		

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1036 - Ônibus Escolares (PAR)			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			400,00	

Subtotal:	**400,00**
Programa: 80 - Repasse Financeiro do FNDE	
Objetivos:	
Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.	
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.	
Diretrizes: Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.	

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			400,00	
Subtotal:			**400,00**	
Ação: 2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			400,00	
Subtotal:			**400,00**	
Ação: 2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			400,00	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			400,00	
Subtotal:			**800,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Programa: 15 - Programa Transporte Escolar

Objetivos:

Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante

Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			300.300,00	
Subtotal:			**300.300,00**	
Ação: 1037 - Adquirir Terreno			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20096 - Adquirir Terrenos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			200.300,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			200.300,00	
Subtotal:			**400.600,00**	
Ação: 2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			1.420.000,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1.420.000,00	
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			800,00	
Subtotal:			**2.840.800,00**	
Ação: 2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas e Monitores			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES			Pessoas	140,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			20.000,00	

104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00	
Subtotal:	**40.000,00**	
Ação: 2273 - Repasse Estadual - PEATE	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	15.275,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	9.103.647,48	
Subtotal:	**9.103.647,48**	
Ação: 2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	9.300,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	11.200.400,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	11.200.400,00	
Subtotal:	**22.400.800,00**	
Ação: 2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	1.485,0000
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	15.275,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.802.000,00	
Subtotal:	**1.802.000,00**	
Ação: 2470 - PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	4.120,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	542.000,00	
Subtotal:	**542.000,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade: FUNDEB
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação		
Objetivos:		
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.		
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	**Tipo: Atividade**	
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	71.040.000,00	
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400,00	
Subtotal:	**71.040.400,00**	
Ação: 2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**

		Quantidade
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	

101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	58.280.000,00	
Subtotal:	**58.280.000,00**	
Ação: 2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20345 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	8.000.000,00	
Subtotal:	**8.000.000,00**	
Ação: 2284 - Administrativo - FUNDEB 30%	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	24.222.000,00	
Subtotal:	**24.222.000,00**	
Ação: 2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20346 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores	12.634.000,00	
Subtotal:	**12.634.000,00**	
Ação: 2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	

102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	9.338.000,00	
Subtotal:	**9.338.000,00**	
Ação: 2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**

		Quantidade
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	1.562.400,00	
Subtotal:	**1.562.400,00**	

Programa: 15 - Programa Transporte Escolar

Objetivos:

Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante

Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e

rotas que atendam com dignidade o público alvo.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de** **Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%		**Tipo: Atividade**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	40,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores	400,00	
Subtotal:	**400,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.	Unidade: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.

Objetivos:

Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer

quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.

Diretrizes: Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios,

acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de** **Medida**	**Medida Recente**

Ação: 1021 - Construir Quadras Poliesportivas		**Tipo: Projeto Orçamentário**
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	520.000,00	
797 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	400,00	
986 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ,	400,00	

CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	
Subtotal:	**520.800,00**
Ação: 1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol	**Tipo: Projeto Orçamentário**
Vínculo	**Meta Financeira**
	Valor
0 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
715 - CONTRATO DE REPASSE Nº 944.890/2023/MESP/CAIXA - MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA PEDRA LISA	4.000,00
980 - Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	4.000,00
Subtotal:	**12.000,00**
Ação: 1091 - Construir Infraestrutura Urbana - Meu Campinho - Sao Lucas.	**Tipo: Projeto Orçamentário**
Vínculo	**Meta Financeira**
	Valor
0 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
1016 - Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016	400,00
Subtotal:	**4.400,00**
Ação: 2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	**Tipo: Atividade**
Vínculo	**Meta Financeira**
	Valor

0 - RECURSOS LIVRES		3.600.800,00
Subtotal:		**3.600.800,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.	Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO MUSICAL.
Programa: 111 - Programa Musicalização para crianças e adolescentes do Município.		
Objetivos:		
Programa Musicalização para crianças e adolescentes do Município.		
Público Alvo: Crianças e adolescentes do Município		
Diretrizes: Desenvolver saberes musicais, desenvolvendo a prática com outras áreas de conhecimentos, trabalhando em níveis iniciais e intermediários preparando os alunos para alcançarem um nível superior se assim desejarem ingressando em faculdades especializadas no ensino musical. Algumas relações sociais proporcionadas pelas atividades: trabalho individual e coletivo, desenvolvimeno de suas aptidões musicais, ordem, responsalibidade, compromisso, integração dos alunos, educação, cultura, arte e cooperativismo.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2550 - Manutenção do Departamento Musical			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			540.000,00	
Subtotal:			**540.000,00**	
Ação: 2554 - Banda Municipal			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			144.000,00	
Subtotal:			**144.000,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A

	SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER	MULHER
Programa: 54 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal		
Objetivos:		
Manutenção das Ações e Serviços de Organização da Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.		

Público Alvo: Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.				
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Município.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1071 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20347 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			1.000.777,00	
Subtotal:			**1.000.777,00**	
Ação: 2399 - Aquisição de veículos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
115 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS			Unidade	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			200.300,00	
Subtotal:			**200.300,00**	
Ação: 2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20390 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			4.862.493,53	
761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			424,00	
Subtotal:			**4.862.917,53**	
Programa: 56 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.				
Objetivos:				
Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área da assistência social				
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.124.081,30	
Subtotal:	**2.124.081,30**	
Programa: 67 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.		
Objetivos:		
Público Alvo: Famílias e Indivíduos		
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.		

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2417 - Gestão e Manutenção do Centro Múltiplo Uso/Sala de Cursos.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20151 - Custar as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos			Pessoas	310,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			67.942,62	
Subtotal:			**67.942,62**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER	Unidade: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Programa: 101 - Programa de Limpeza de Fossas Sépticas		
Objetivos:		
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.		
Diretrizes: Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos.		

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2520 - Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área rural			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20396 - Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica a área rural			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.273.939,20	
Subtotal:			**1.273.939,20**	
Ação: 2521 - Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área urbana			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20397 - Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica a área urbana			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			849.292,80	
Subtotal:			**849.292,80**	
Programa: 58 - Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal				

Objetivos:				
Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal				
Público Alvo: Servidores do Departamento e Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.				
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais			Unidade	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			2.123.232,00	
Subtotal:			**2.123.232,00**	
Ação: 1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais			**Tipo: Projeto Orçamentário**	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	Unidade	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES	2.123.232,00	
Subtotal:	**2.123.232,00**	
Ação: 1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos	**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20349 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos	Metros Quadrados	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES	424,65	
Subtotal:	**424,65**	
Ação: 2402 - Gestão e Manutenção do Departamento de Habitação	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20384 - Gestão e Manutenção Dpto Habitação	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES	212.747,85	
Subtotal:	**212.747,85**	

Programa: 59 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.				
Objetivos:				
Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área habitacional.				
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**

20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	1.273,95	
Subtotal:	**1.273,95**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER	Unidade: DEPARTAMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE

Programa: 102 - Programa Construindo Meu Futuro

Objetivos:

Programa Construindo Meu Futuro

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

Diretrizes: Programa Construindo Meu Futuro visa trabalhar a prevenção de diversas vulnerabilidades, violências e principalmente buscar avanços e cobrar regulamentações das legislações vigentes na área da juventude e sobretudo o Programa Jovem Aprendiz no Município, buscando apoio junto aos Órgãos competentes.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 6071 - Gestão e Manutenção do Programa Construindo Meu Futuro			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20414 - Gestão e Manutenção do Programa Construindo Meu Futuro			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			360.949,44	
Subtotal:			**360.949,44**	

Programa: 70 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivos:

Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias

Diretrizes: Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 6030 - Gestão e Manutenção do Centro da Juventude			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20181 - Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.656.120,96	
Subtotal:			**1.656.120,96**	
Ação: 6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20413 - Ampliar e Reformar Centro Juventude			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			804.400,00	
Subtotal:			**804.400,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa: 60 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

Objetivos:

Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.

Público Alvo: Famílias e Indivíduos

Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20130 - Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.768,00	
Subtotal:			**1.768,00**	
Ação: 1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
16 - UNIDADES HABITACIONAIS			Unidade	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.768,00	
Subtotal:			**1.768,00**	
Ação: 1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20125 - Construir Unidades Habitacionais Rurais			Unidade	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.768,00	
Subtotal:			**1.768,00**	
Ação: 1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20130 - Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.768,00	
Subtotal:			**1.768,00**	

Programa: 61 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo

Objetivos:

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

Público Alvo: Famílias e Indivíduos

Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20384 - Gestão e Manutenção Dpto Habitação			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
0 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
Subtotal:	**4.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 104 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social

Objetivos:

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social

Diretrizes: Atualização e regularização de cadastro e busca ativa de famílias.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2525 - Gestão do PROCAD SUAS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20399 - Gestão do PROCAD SUAS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
735 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD- SUAS			422.523,16	
Subtotal:			**422.523,16**	

Programa: 105 - Programa de Apoio a Vigilância Socioassistencial

Objetivos:

Programa de Apoio a Vigilância Socioassistencial

Público Alvo: Funcionários da Assistência Social

Diretrizes: vigilância socioassistencial continuará provendo meios que nos permita conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território municipal. Esses meios se concretizam através da produção e atualização de instrumentos de registro para composição do Sistema de Informação Municipal com o fim de tornar visível e mensurar através de indicadores situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias / pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) presentes no território. Para os Sistemas de informação da Rede Estadual e Federal é papel da Vigilância Socioassistencial contribuir para sua devida manutenção e desta assegurar o registro da informação, garantindo por sua vez, também o repasse dos recursos de acordo as ações executadas. 69 /204

IV - Diretrizes do Programa

Elaborar, em conformidade as ações da Vigilância Socioassistencial, atividades e instrumentos que viabilizem a devida execução da Política de Assistência Social no município

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2529 - Gestão da Vigilância Socioassistencial			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20403 - Gestão da Vigilância Soco assistencial			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			27.602,03	
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			42.889,29	
Subtotal:			**70.491,32**	

Programa: 62 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

Objetivos:

Manter os serviços de proteção social básica que tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social.

Público Alvo: Famílias e Indivíduos

Diretrizes: Manutenção dos serviços de proteção social básica

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			426.271,05	

875 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO	8.000,00	
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	1.570.068,47	
Subtotal:	**2.004.339,52**	
Ação: 2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20353 - Executar Serviços de Convivência para Idosos	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	1.083.600,00	
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	6.100,00	
Subtotal:	**1.089.700,00**	
Ação: 2445 - Construir Unidade CRAS II	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20391 - Construir Unidade Crass II	Metros Quadrados	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.100.200,00	
Subtotal:	**2.100.200,00**	
Programa: 63 - Programa Primeira Infância no SUAS		
Objetivos:		
O Programa que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.		
Público Alvo: Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.		
Diretrizes: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2406 - Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20354 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
951 - Programa Primeira Infância no SUAS			556.286,78	
Subtotal:			**556.286,78**	
Programa: 64 - Programa de Capacitação Permanente no SUAS.				
Objetivos:				
O objetivo geral é a educação permanente no âmbito do SUAS, na perspectiva político-pedagógica. Estabelecendo diretrizes e princípios definidos para a formação e o desenvolvimento dos atores da assistência social como uma das questões de fundamental importância para a qualidade dos serviços ofertados à sociedade.				
Público Alvo: Profissionais, gestores, conselheiros, técnicos e Rede de serviços do SUAS.				
Diretrizes: Educação permanente no âmbito do SUAS.				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2407 - Educação Permanente no SUAS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20386 - Educação Permanente SUAS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			212.723,20	
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			76.436,35	
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			67.943,42	
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			80.682,82	

966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			76.436,35	
Subtotal:			**514.222,14**	
Programa: 65 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social				
Objetivos:				
Fortalecimento da instância de controle social do Município.				
Público Alvo: Conselheiros do CMAS e Membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.				
Diretrizes: Fortalecimento da instância de controle social do Município.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2408 - Controle Social do SUAS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20355 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			33.971,73	
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			32.273,15	
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			48.834,36	
Subtotal:			**115.079,24**	

Ação: 2473 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20355 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
876 - Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	31.300,00	
Subtotal:	**31.300,00**	
Programa: 66 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial		
Objetivos:		
Manter os serviços de proteção social especial que tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.		
Público Alvo: Famílias e Indivíduos que vivenciam violação de direitos.		
Diretrizes: Manutenção dos serviços de proteção social especial		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1077 - Construir Unidade CREAS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20136 - Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, em Área Urbana			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			2.000.200,00	
Subtotal:			**2.000.200,00**	
Ação: 2409 - Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20387 - Gestão do Bloco Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidades MAC			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			561.148,59	
966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			1.803.023,98	
Subtotal:			**2.364.172,57**	
Ação: 2411 - Gestão da Proteção Social em situação de calamidades públicas e emergências			**Tipo: Atividade**	

Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20155 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)			Pessoas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			594.504,96	
Subtotal:			**594.504,96**	
Programa: 67 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.				
Objetivos:				
Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.				
Público Alvo: Famílias e Indivíduos				
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2412 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO IGD PBF			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20357 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF			Pessoas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			1.473.923,01	
Subtotal:			**1.473.923,01**	
Ação: 2414 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20358 - Organização da Gestão através IGD-SUAS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			191.090,88	
Subtotal:			**191.090,88**	
Ação: 2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade

20157 - Custear a execução das Ações do Programa de Beneficio de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB	Pessoas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	4.000,00	
Subtotal:	**4.000,00**	
Ação: 2418 - Gestão de Benefícios Eventuais.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20154 - Manter os benefícios eventuais e sócio-assistenciais (PSB)	Pessoas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.505.413,76	
Subtotal:	**2.505.413,76**	
Ação: 2527 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Básica	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20401 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	495.262,55	
Subtotal:	**495.262,55**	
Ação: 2528 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20402 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
0 - RECURSOS LIVRES	435.262,56
Subtotal:	**435.262,56**
Programa: 68 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	
Objetivos:	
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.	
Público Alvo: Famílias e Indivíduos	

Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2419 - Execução de Deliberações Estaduais para Assistência Social.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20388 - Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			7.643,70	
707 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DEL. Nº 050/2023 CEAS/PR			2.123,23	
730 - Incentivo Vidas Aquecidas			191.090,88	
738 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR			658.626,57	
870 - INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR - VÍNCULO 870			2.123,23	
Subtotal:			**861.607,61**	
Ação: 2526 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20400 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			7.643,70	
1016 - Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016			5.300,00	
10176 - SIGTV - EMENDA DE BANCADA Nº 202371170013- GND 4			5.724,65	
10181 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - SIGTV - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306			5.300,00	
10185 - SIGTV - Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 202340660004 - GND 4			100.724,65	
10186 - SIGTV - Emenda Parlamentar Individual nº 202320380002 - GND 4			75.724,49	
Subtotal:			**200.417,49**	
Programa: 69 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social				
Objetivos:				
Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços de Proteção Social Básica e Especial.				
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			8.493.777,30	
Subtotal:			**8.493.777,30**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

	SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER			
Programa: 70 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Objetivos:				
Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias				
Diretrizes: Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 5004 - Construção de Unidade de Acolhimento Institucional.			**Tipo: Projeto ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20168 - Construir Nova Sede para Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.000.300,00	
Subtotal:			**1.000.300,00**	
Ação: 6026 - Gestão e Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20171 - Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			21.969,13	
Subtotal:			**21.969,13**	
Ação: 6027 - Gestão e Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20173 - Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducatívas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			85.778,58	
Subtotal:			**85.778,58**	
Ação: 6028 - Gestão e Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional.			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20411 - Gestão e Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			219.594,32	
Subtotal:			**219.594,32**	
Ação: 6029 - Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20412 - Gestão e Manutenção das Ações da Politica de Proteção da Criança e do Adolecente			Pessoas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			298.926,43	
513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			2.123,25	
Subtotal:			**301.049,68**	
Ação: 6072 - Gestão e Manutenção do Programa Família Acolhedora			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20415 - Gestão e Manutenção do Programa Família Acolhedora			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
0 - RECURSOS LIVRES	297.677,13
Subtotal:	**297.677,13**

Ação: 6073 - Reforma e Ampliação do Prédio da Casa de Passagem.	**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20168 - Construir Nova Sede para Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Metros Quadrados	400,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
0 - RECURSOS LIVRES	219.000,00
Subtotal:	**219.000,00**

Programa: 71 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA

Objetivos:

Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.

Diretrizes: Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
0 - RECURSOS LIVRES	213.172,50
Subtotal:	**213.172,50**

Programa: 72 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA

Objetivos:

Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal

Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e órgãos da Administração Pública Municipal que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.

Diretrizes: Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20360 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
0 - RECURSOS LIVRES	4.671,15
Subtotal:	**4.671,15**

Programa: 73 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo

Objetivos:

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

Público Alvo: Famílias e Indivíduos

Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2424 - Execução de Deliberações Estaduais para a Criança e ao Adolescente	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20388 - Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
0 - RECURSOS LIVRES	5.520,41
734 - Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	2.400,00
736 - Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	600,00

737 - Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023- CEDCA/PR	1.200,00
740 - Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches - Del. 60/2023 CEDCA-PR - Vínculo 740	500.300,00
759 - Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	2.400,00

864 - INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	600,00	
871 - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	600,00	
954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	600,00	
956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	600,00	
974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	600,00	
975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	600,00	
983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	600,00	
Subtotal:	**516.620,41**	
Ação: 6074 - Execução de Emendas Parlamentares para a Criança e ao Adolescente.	**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20416 - Execução de Emendas Parlamentares para Criança e Adolescentes	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	5.519,96	
Subtotal:	**5.519,96**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Programa: 73 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo		
Objetivos:		
Público Alvo: Famílias e Indivíduos		
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2427 - Execução de Deliberações Estaduais para a Pessoa Idosa			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20388 - Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	

0 - RECURSOS LIVRES	5.304,00	
711 - Fundo do Idoso. CENTRO DIA POP IDOSA	51.500,00	
713 - INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60	1.200,00	
841 - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Del. 015/2022 CEDI-PR	1.000,00	
878 - Incentivo à ILPIs - DEL. 016/2022 CEDI-PR	800,00	
979 - FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	2.200,00	
Subtotal:	**62.004,00**	
Ação: 2530 - Execução de Emendas Parlamentares Para a Pessoa Idosa	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20404 - Execução de Emendas Parlamentares para Pessoas Idosas	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	16.228,29	
Subtotal:	**16.228,29**	
Programa: 74 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
Objetivos:		
Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
Público Alvo: Idosos		
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2425 - Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção à Pessoa Idosa.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20227 - Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			Pessoas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			85.260,00	
Subtotal:			**85.260,00**	
Ação: 2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20134 - Construir Centro de Convivência do Idoso (PSB)			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			585.229,28	
Subtotal:			**585.229,28**	
Programa: 75 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI				
Objetivos:				
Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.				
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a pessoa idosa.				
Diretrizes: Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20359 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			4.671,15	
Subtotal:			**4.671,15**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Programa: 84 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
Objetivos:		
Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
Público Alvo: Mulheres		
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1093 - Construção do Centro Municipal da Mulher.			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20086 - Construir Centro Especializado da Mulher			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			2.000.200,00	
Subtotal:			**2.000.200,00**	
Ação: 2531 - Gestão e Manutenção do Centro Municipal dos Direitos da Mulher			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**

			Quantidade
20405 - Gestão e Manutenção do Centro Municipal dos Direitos da Mulher		Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		Valor	
0 - RECURSOS LIVRES		234.565,00	
Subtotal:		**234.565,00**	
Ação: 2542 - Gestão e Manutenção das Ações de Política de Proteção da Mulher		**Tipo: Atividade**	
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**
			Quantidade
20410 - Gestão e Manutenção das Ações de Politica de Proteção da Mulher		Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		Valor	
0 - RECURSOS LIVRES		212.150,00	
Subtotal:		**212.150,00**	
Programa: 85 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo			
Objetivos:			
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipa1			
Público Alvo: Mulheres			
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal			
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2532 - Execução de Emendas Parlamentares para Mulheres.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade

20406 - Execução de Emendas Parlamentares para Mulheres	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	318.225,00	
Subtotal:	**318.225,00**	
Ação: 2551 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20388 - Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	20.900,00	
739 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Del. 04/2024 CEDM/PR	41.300,00	
Subtotal:	**62.200,00**	
Programa: 86 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDM		
Objetivos:		
Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Mulher desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública		
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a mulher		
Diretrizes: Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Mulher desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública		

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2497 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da administração Pública municipal, com recursos do FMDM			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20392 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			297.010,00	
Subtotal:			**297.010,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Programa: 87 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivos:

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Público Alvo: Pessoa com Deficiência.

Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2498 - Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção a Pessoa com Deficiência.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20393 - Gestão e Manutenção das Ações da Politica de Proteção a Pessoa com Deficiência			Pessoas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			270.565,00	
Subtotal:			**270.565,00**	
Ação: 2499 - Execução de Deliberações Estaduais Para Pessoas com Deficiência.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20394 - Execução de Deliberações Estaduais para Pessoas com Deficiência			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			6.000,00	
Subtotal:			**6.000,00**	
Ação: 2500 - Apoiar serviços, programas e projetos de organizações da sociedade civil e órgãos da administração pública municipal com recursos do FMDPD.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20395 - Apoiar serviços, programas e projetos de organização da sociedade civil e órgão da administração pública municipal com recursos do FMDPD			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	

0 - RECURSOS LIVRES	297.010,00	
Subtotal:	**297.010,00**	
Ação: 2533 - Execução de Emendas Parlamentares para a Pessoa com Deficiência.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20407 - Execução de Emendas Parlamentares para Pessoas com Deficiência	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	5.600,00	
Subtotal:	**5.600,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER	Unidade: DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS

Programa: 54 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal

Objetivos:

Público Alvo: Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.

Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Município.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2400 - Gestão e Manutenção dos Conselhos Municipais - Controle Social.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20143 - Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			66.911,10	
Subtotal:			**66.911,10**	

Programa: 57 - Programa de Manutenção do Conselho Tutelar

Objetivos:

Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias

Diretrizes: Manutenção da estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1072 - Construção de sede para o Conselho Tutelar			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
232 - CONSTRUIR/EQUIPAR/MANTER SEDE CONSELHO TUTELAR			Metros Quadrados	310,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.000.300,00	
Subtotal:			**1.000.300,00**	
Ação: 2443 - Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade

231 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR		Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		Valor	
0 - RECURSOS LIVRES		1.521.083,39	
Subtotal:		**1.521.083,39**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER	Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	
Programa: 106 - Programa de Segurança Alimentar e Nutricional			
Objetivos:			
Programa de Segurança Alimentar e Nutricional			
Público Alvo: Famílias			
Diretrizes: Manutenção das Ações desenvolvidas no Armazém da Família.			
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2534 - Gestão e Manutenção do Armazém da Familia			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20408 - Gestão Armazém da Família			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			806.828,16	
Subtotal:			**806.828,16**	
Programa: 55 - Programa de Manutenção do Pastificio Municipal				

Objetivos:				
Público Alvo: Setores da Administração Interna da Assistência Social, Demais setores da Administração Pública Municipal e Entidades Parceiras do Município.				
Diretrizes: Manutenção das atividades do Pastifício Municipal				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2401 - Gestão e Manutenção do Pastifício Municipal			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20383 - Manutenção Pastifício			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			432.481,76	
Subtotal:			**432.481,76**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER		Unidade: DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHER	
Programa: 103 - Programa de Manutenção dos Clubes de Mães				
Objetivos:				
Programa de Manutenção dos Clubes de Mães				

Público Alvo: Mulheres				
Diretrizes: Manutenção das Ações desenvolvidas no Clube de Mães				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2522 - Gestão e Manutenção dos Clubes de Mães			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20398 - Gestão e Manutenção dos Clube de Mães			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			362.223,39	
Subtotal:			**362.223,39**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Programa: 108 - Programa de Serviço de atendimento de Emergência - SAMU				
Objetivos:				
Programa de Serviço de atendimento de Emergência - SAMU				
Público Alvo: População em geral				
Diretrizes: Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2546 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			819.000,00	
Subtotal:			**819.000,00**	
Programa: 109 - CAPS - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde.				
Objetivos:				
CAPS - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde.				
Público Alvo: População em geral				
Diretrizes: Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2547 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde- CAPS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.680.000,00	
Subtotal:			**1.680.000,00**	

Ação: 2552 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade - CAPS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			200.000,00	
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			275.000,00	
Subtotal:			**475.000,00**	
Ação: 2553 - Gestão Serviços de Saúde - 15% - CAPS			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			9.005.000,00	
Subtotal:			**9.005.000,00**	
Programa: 110 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde - Média Complexidade - CTE				
Objetivos:				
Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde - Média Complexidade - CTE				
Público Alvo: População em geral				
Diretrizes: Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2548 - Manutenção das Ações da Clínica de Terapias Especializadas - Média Complexidade CTE			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			7.900.000,20	
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			700.000,00	
Subtotal:			**8.600.000,20**	
Ação: 2549 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% Gestão de Média Complexidade - CTE			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**

		Quantidade
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira Valor**	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	275.000,00	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	40.000,00	
Subtotal:	**315.000,00**	
Programa: 26 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal		
Objetivos:		

Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.				
Público Alvo: População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.				
Diretrizes: Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20448 - aquisição de materiais de consumo em geral, prestação de serviço de manutenção da frota SAMU			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			3.100.400,00	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			37.860.400,00	
Subtotal:			**40.960.800,00**	
Ação: 2286 - Conselho Municipal de Saúde			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			200.000,00	
Subtotal:			**200.000,00**	
Ação: 2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**

		Quantidade
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
495 - ATENÇÃO BÁSICA	95.194,98	
Subtotal:	**95.194,98**	
Ação: 2436 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	340.717,46	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	200.200,00	
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.200,00	
Subtotal:	**1.141.117,46**	
Ação: 2489 - COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20450 - Repasse de valores Transferidos pela União - Assistência Financeira Complementar ao Piso de Enfermagem.	Pessoas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00	
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.200.000,00	

11064 - COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - TRANSF. GOVERNO ESTADUAL.	40.000,00
Subtotal:	**3.280.000,00**
Programa: 28 - Programa de Serviço de Atenção Básica	
Objetivos:	
Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.	
Público Alvo: População em geral.	
Diretrizes: Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária a saúde com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.	

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			31.282.098,03	
Subtotal:			**31.282.098,03**	
Ação: 2301 - Programa APSUS - AB			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
341 - REPASSE APSUS			400.000,00	
495 - ATENÇÃO BÁSICA			40.000,00	
Subtotal:			**440.000,00**	
Ação: 2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
317 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Portaria 3858 - Emenda de Comissão - Vinculo 317.			400,00	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			8.364.000,00	
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)			400,00	
1018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)			1.000,00	
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			6.000.000,00	

Subtotal:	**14.365.800,00**
Ação: 2434 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **Obras na Rede de Atenção Básica**	**Tipo: Atividade**

Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	340.717,46	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	250.200,00	
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.586.723,86	
Subtotal:	**3.177.641,32**	
Ação: 2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	400,00	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	4.400,00	
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	
Subtotal:	**408.800,00**	
Ação: 2486 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL QUILOMBOLAS	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20451 - Incentivo Financeiro	Pessoas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
495 - ATENÇÃO BÁSICA	90.400,00	
Subtotal:	**90.400,00**	
Programa: 29 - Programa de Serviço de atendimento de urgência - UPA		
Objetivos:		
Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.		
Público Alvo: Publicação em geral.		
Diretrizes: Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de** **Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade - UPA			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**

		Quantidade
20446 - aquisição materiais médico hospitalares	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	38.215.800,00	

Subtotal:			**38.215.800,00**	
Ação: 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20446 - aquisição materiais médico hospitalares			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			4.800.000,00	
Subtotal:			**4.800.000,00**	
Ação: 2555 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Media e Alta Complexidade -UPA			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20452 - Implantação de acessibilidade			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			280.000,00	
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			280.000,00	
Subtotal:			**560.000,00**	
Programa: 30 - Programa de Atenção a Maternidade				
Objetivos:				
Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.				
Público Alvo: População feminina.				
Diretrizes: Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade

20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	0,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	1.304.000,00	
Subtotal:	**1.304.000,00**	
Ação: 2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	800,00	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.997.000,00	
Subtotal:	**32.997.800,00**	
Programa: 31 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde		

Objetivos:				
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.				
Público Alvo: População em geral				
Diretrizes: Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.259.144,39	
Subtotal:			**3.259.144,39**	
Ação: 2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			400,00	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.022.152,39	
341 - REPASSE APSUS			800.300,00	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			962.167,50	
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.022.552,39	
Subtotal:			**3.807.572,28**	
Programa: 32 - Programa de Vigilância em Saúde				
Objetivos:				
Promoção da Saúde e qualidade de vida.				
Público Alvo: População em geral				
Diretrizes: Promoção da Saúde e qualidade de vida.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20446 - aquisição materiais médico hospitalares			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.859.200,00	
Subtotal:			**2.859.200,00**	
Ação: 2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			1.800.400,00	
Subtotal:			**1.800.400,00**	
Ação: 2315 - Fortalecimento Financeiro - ACE			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00	
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	582.912,00	
Subtotal:	**802.912,00**	
Ação: 2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	640.000,00	
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	400,00	
Subtotal:	**640.400,00**	
Ação: 2390 - Aquisição de vacinas e insumos para imunização da população acima de 18 anos.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160.000,00	
Subtotal:	**160.000,00**	
Ação: 2467 - Programa VIGIASUS.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.400,00	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	4.000,00	
Subtotal:	**20.400,00**	
Programa: 33 - Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica		

Objetivos:
Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.
Público Alvo: Usuários do SUS.
Diretrizes: Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			800,00	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			12.750.400,00	
498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			40.000,00	
Subtotal:			**12.791.200,00**	
Programa: 36 - Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância				
Objetivos:				
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.				
Público Alvo: População em geral e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.				
Diretrizes: Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2433 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.394.000,00	
Subtotal:			**3.394.000,00**	
Programa: 37 - Programa de Fortalecimento do Controle Social no SUS				
Objetivos:				

Apoiar e estimular os conselheiros de saúde em suas atividades				
Público Alvo: Conselheiros Municipais				
Diretrizes: Apoiar e estimular os conselheiros de saúde em suas atividades				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2202 - Fortalecimento do Controle Social no SUS			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			140.000,00	
Subtotal:			**140.000,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		Unidade: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	
Programa: 21 - Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.				
Objetivos:				

Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.

Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas e agricultores; crianças, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais; População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estados e turistas culturais e turistas culturais e de diversas localidades e Empresários locais, potenciais

empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.

Diretrizes: Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos

Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20419 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			2.201.565,56	
Subtotal:			**2.201.565,56**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	Unidade: DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E BANCO SOCIAL

Programa: 100 - Programa de manutenção da Agência do Trabalhador e Banco Social

Objetivos:

Programa de manutenção da Agência do Trabalhador e Banco Social

Público Alvo: Jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.

Diretrizes: Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das

atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2519 - Manter o Departamento da Agência do Trabalhador e Banco Social.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20433 - Manutenção Agencia Trabalhador			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			312.909,40	
Subtotal:			**312.909,40**	

Programa: 79 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"

Objetivos:

Público Alvo: Empresas, trabalhadores e comunidade em geral

Diretrizes: Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa;

Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20422 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			13.221,54	
Subtotal:			**13.221,54**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE TURISMO
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo		
Objetivos:		
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.		
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.		

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			400,00	
643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33			1.300,00	
741 - CONTRATO DE REPASSE Nº 909095 2020			1.300,00	
Subtotal:			**3.000,00**	
Ação: 1088 - Implantação de Parque Ambiental			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20417 - Implantação de Parque Ambiental			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira Valor**	
0 - RECURSOS LIVRES			4.407,18	
992 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL(INCUBADORA DE NEGÓCIOS) PARA COMPOSIÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO - CONVÊNIO Nº 972406/2024/MDIC/CAIXA - VÍNCULO 992			4.406,23	
Subtotal:			**8.813,41**	
Ação: 2324 - Manutenção do Departamento de Turismo			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20083 - Manter o Departamento de Turismo			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	

	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	938.728,21	
Subtotal:	**938.728,21**	
Ação: 2432 - Manter o Cine Teatro Imperial	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20425 - Manter o Cine Teatro Imperial	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	202.730,05	
Subtotal:	**202.730,05**	
Ação: 2512 - Reforma e modernização do receptivo turístico no parque do monge	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20426 - Reforma e modernização do Receptivo Turístico do parque do Monge	Metros Quadrados	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	4.407,18	
Subtotal:	**4.407,18**	
Ação: 2513 - Reforma e Restauro da Estação Ferroviária do Bairro Estação.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20427 - Reforma e Restauro da Estação Ferroviária do Bairro Estação	Metros Quadrados	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	4.407,18	
Subtotal:	**4.407,18**	
Ação: 2514 - Reforma e Restauro da Estação Ferroviária da localidade de Lavrinha.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20428 - Reforma e Restauro da Estação Ferroviária da Lavrinha	Metros Quadrados	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	4.407,18	
Subtotal:	**4.407,18**	

Ação: 2515 - Reestruturação da Praça do Cristo no Parque do Monge.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20429 - Reestruturação da Praça do Cristo do Monge	Metros Quadrados	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	4.407,18	
Subtotal:	**4.407,18**	
Ação: 2516 - Criação do Plano de desenvolvimento Turístico Lapa	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20430 - Criação do Plano de Desenvolvimento Turístico Lapa	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	13.221,54	
Subtotal:	**13.221,54**	
Ação: 2517 - Atualização do Inventário Turístico da Lapa.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade

20431 - Atualização do Inventario Turístico da Lapa	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	8.814,36	
Subtotal:	**8.814,36**	
Programa: 78 - Programa da exploração turística do Parque do Monge		
Objetivos:		
Fomentar novas iniciativas para as readequações da exploração comercial e turística do Parque do Monge.		
Público Alvo: Comunidade Lapeana e Turistas		
Diretrizes: Em parceria com o Governo do Estado, o Município, respeitando todas as normas ambientais com ampla fiscalização, fomentará a exploração turística do Parque, refletindo diretamente no desenvolvimento do comércio local.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2394 - Manutenção do Parque do Monge			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**

		Quantidade
20421 - Manutenção do Parque do Monge	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	1.220.787,39	
Subtotal:	**1.220.787,39**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	Unidade: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Programa: 25 - Programa de Geração, Emprego e Renda		
Objetivos:		
Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.		
Público Alvo: Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.		
Diretrizes: Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1092 - Construir barracão para o Parque Tecnológico			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20418 - Construir Barracão Parque Tecnológico			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			4.407,18	
Subtotal:			**4.407,18**	
Ação: 2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade

20188 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	467.560,42	
Subtotal:	**467.560,42**	
Ação: 2518 - Manutenção do Parque Industrial	**Tipo: Atividade**	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20432 - Manutenção Parque Industrial	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	101.365,04	
Subtotal:	**101.365,04**	
Programa: 79 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"		
Objetivos:		
Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local.		
Público Alvo: Empresas, trabalhadores e comunidade em geral		
Diretrizes: Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20423 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			13.221,54	
Subtotal:			**13.221,54**	
Ação: 2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20424 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			4.407,18	
Subtotal:			**4.407,18**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: FUNDO DE TURISMO
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo		
Objetivos:		
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.		
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.		
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade

20420 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			13.221,54	
Subtotal:			**13.221,54**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
Programa: 38 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria				
Objetivos:				
Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.				
Público Alvo: Secretaria - Departamentos				
Diretrizes: Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2206 - Manter as Atividades da Secretaria			**Tipo: Atividade**	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20436 - Manter Atividades Secretaria Agropecuária e Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.808.000,00	
Subtotal:	**2.808.000,00**	
Ação: 2207 - Adquirir Veículos	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20437 - Adquirir Veículos Secretaria Agropecuária	Unidade	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	100.300,00	
Subtotal:	**100.300,00**	
Ação: 2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
93 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES	Pessoas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	40.000,00	
Subtotal:	**40.000,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Programa: 39 - Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental				
Objetivos:				
Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.				
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.				
Diretrizes: Manutenção e atualização do Geoprocessamento				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20256 - Estruturar e Manter o Horto Municipal	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	665.500,00	
Subtotal:	**665.500,00**	

Ação: 2209 - Manter o Controle do Borrachudo	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20257 - Manter o Controle do Borrachudo	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	270.200,00	
Subtotal:	**270.200,00**	
Ação: 2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
61 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS E CÓRREGOS	Metros Lineares	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	1.020.300,00	
Subtotal:	**1.020.300,00**	
Ação: 2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20260 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	985.000,00	
Subtotal:	**985.000,00**	
Ação: 2212 - Implantar Parques Ambientais	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**

		Quantidade
20261 - Implantar Parques Ambientais	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	770.000,00	
Subtotal:	**770.000,00**	
Ação: 2213 - Ampliar ICMS Ecológico	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20263 - Ampliar ICMS Ecológico	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	400,00	
Subtotal:	**400,00**	
Ação: 2214 - Manter Educação Ambiental	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20264 - Manter Educação Ambiental	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	217.000,00	
Subtotal:	**217.000,00**	
Ação: 2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20335 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	457.000,00	
Subtotal:	**457.000,00**	
Ação: 2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**

				Quantidade

20336 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			400.300,00	
Subtotal:			**400.300,00**	
Programa: 42 - Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente				
Objetivos:				
Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.				
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.				
Diretrizes: Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20277 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			200.000,00	
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			460.800,00	
Subtotal:			**660.800,00**	
Programa: 44 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos				
Objetivos:				
Coordenar,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.				
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.				
Diretrizes: Coordenar ,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis			**Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade

20434 - Contemplar Central de Triagem Materiais Recicláveis	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	1.455.400,00	
Subtotal:	**1.455.400,00**	
Ação: 1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	**Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20284 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	Unidade	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	5.006.000,00	
Subtotal:	**5.006.000,00**	
Ação: 1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20285 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	115.000,00	
Subtotal:	**115.000,00**	
Ação: 1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**

		Quantidade
20288 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	17.022.000,00	
Subtotal:	**17.022.000,00**	
Ação: 1032 - Operacionalização do Aterro Sanitário Municipal	**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade

20435 - Operacionalização do Aterro Sanitário Municipal			Unidade	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			8.248.000,00	
Subtotal:			**8.248.000,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Programa: 41 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivos:				
Público Alvo: Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.				
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2478 - Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20439 - Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			100.000,00	
Subtotal:			**100.000,00**	
Ação: 2538 - Implantar Consórcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20440 - Implantar Consorcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.405.000,00	
Subtotal:			**1.405.000,00**	
Programa: 45 - Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar				
Objetivos:				

Ofertar à população alimentos de origem animal com qualidade, inspecionados em consonância com as normas vigentes no âmbito do Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Viabilização de Convênios para a transferência de recursos para expansão da feira da agricultura familiar.				
Público Alvo: Pequenos agricultores e produtores de alimentos artesanais do município.				
Diretrizes: Elaborar programas e celebração de convênios específicos de acordo com a demanda dos produtores e conforme necessidade do setor, buscando subsidiar a implantação, ampliação e o desenvolvimento das atividades de produção de alimentos através do apoio técnico e organizacional				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20295 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			309.000,00	
Subtotal:			**309.000,00**	
Programa: 46 - Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar				
Objetivos:				

Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente				
Público Alvo: População em Geral				
Diretrizes: Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
216 - REALIZ. FEIRAS, FESTIVAIS, ATIV. CULTURAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			105.180,00	
Subtotal:			**105.180,00**	
Programa: 48 - Programa de Estruturação das Ações				
Objetivos:				
Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar				
Público Alvo: Pequenos Agricultores e Produtores de Alimentos artesanais do município, população em geral, funcionários do departamento				

Diretrizes: Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1082 - Adquirir Equipamentos			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
195 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			60.000,00	
Subtotal:			**60.000,00**	
Ação: 2242 - Adquirir Veiculo			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20437 - Adquirir Veículos Secretaria Agropecuária			Unidade	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			100.300,00	
Subtotal:			**100.300,00**	
Ação: 2243 - Manter Educação Continuada			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20293 - Manter Educação Continuada			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			21.215,00	
Subtotal:			**21.215,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
Programa: 41 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivos:				
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.				

Público Alvo: Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.				
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20262 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	12.050.000,00	
Subtotal:	**12.050.000,00**	
Ação: 2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20265 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	1.477.000,00	
Subtotal:	**1.477.000,00**	
Ação: 2219 - Adquirir Veículo	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20437 - Adquirir Veículos Secretaria Agropecuária	Unidade	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	153.000,00	
Subtotal:	**153.000,00**	
Ação: 2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20337 - Realizar Feira de Exposições Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	

			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			213.273,78	
Subtotal:			**213.273,78**	
Ação: 2466 - Adquirir equipamentos.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
195 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			30.300,00	
863 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM AREA RURAL - IAT INSTITUTO AGUA E TERRA CONVÊNIO 304/2021. VINCULO 863			130.300,00	
Subtotal:			**160.600,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Programa: 40 - Programa de Licenciamento Ambiental				
Objetivos:				
Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.				
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.				
Diretrizes: Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20294 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			190.200,00	
Subtotal:			**190.200,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
Programa: 43 - Programa de Controle de Animais e Zoonoses		
Objetivos:		
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.		
Público Alvo: População em Geral e Animais Abandonados		
Diretrizes: Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20268 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			3.150.000,00	
Subtotal:			**3.150.000,00**	
Ação: 2225 - Reformar o Parque de Exposições			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20269 - Reformar o Parque de Exposições			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			5.510.100,00	
Subtotal:			**5.510.100,00**	
Ação: 2226 - Manter Programa de Castração			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20271 - Manter Programa de Castração			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			6.000.000,00	
Subtotal:			**6.000.000,00**	

Ação: 2227 - Implantar Micro-chipagem	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20272 - Implantar Micro-chipagem	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.550.000,00	
Subtotal:	**2.550.000,00**	
Ação: 2228 - Promover Campanhas Educativas	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20236 - Promover Campanhas Educativas	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	80.000,00	
Subtotal:	**80.000,00**	
Ação: 2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20276 - Manter Projeto Veterinário Mirim	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	100.000,00	
Subtotal:	**100.000,00**	
Ação: 2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade

20338 - Reformar adequar e manter as dependências do CCZ - Municipal	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.300.100,00	
Subtotal:	**2.300.100,00**	
Ação: 2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais	**Tipo: Atividade**	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20340 - Manutenção do Bem-Estar dos animais	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.100.000,00	
Subtotal:	**2.100.000,00**	
Ação: 2452 - Projeto Luz Solar	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20341 - Implantar o Projeto Luz Solar	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	500.000,00	
Subtotal:	**500.000,00**	
Ação: 2453 - Projeto Biodigestor	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20342 - Implantar Projeto Biodigestor	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	170.000,00	
Subtotal:	**170.000,00**	
Ação: 2539 - Manutenção do Abrigo Externo para Animais	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20441 - Manutenção de Abrigo Externo para Animais	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.000.000,00	
Subtotal:	**2.000.000,00**	
Ação: 2540 - Manutenção do Pronto Atendimento Veterinário.	**Tipo: Atividade**	

Vínculo	**Meta Financeira**
	Valor
0 - RECURSOS LIVRES	4.000.000,00
Subtotal:	**4.000.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas		
Objetivos:		
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.		
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município		
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio		**Tipo: Atividade**	
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**
			Quantidade
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos		Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		Valor	
0 - RECURSOS LIVRES		4.504.800,00	
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		400,00	
642 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento		400,00	
Subtotal:		**4.505.600,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas			
Objetivos:			

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município				
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1003 - Implantar Redes de Esgoto			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20049 - Implantar Redes de Esgoto			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			660.000,00	
Subtotal:			**660.000,00**	
Ação: 2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
132 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			UNIDADE	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			3.100.800,00	
Subtotal:			**3.100.800,00**	
Ação: 2045 - Adquirir Materiais			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20046 - Adquirir Materiais			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.200,00	
Subtotal:			**1.200,00**	
Programa: 7 - Programa de Planejamento Urbano				
Objetivos:				
Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.				
Público Alvo: Órgãos da administração pública municipal e a população do município.				
Diretrizes: Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1097 - Construir Parque Linear			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20022 - Construir Parque Linear			Metros Quadrados	400,0000

Vínculo		**Meta Financeira**	
		Valor	
0 - RECURSOS LIVRES		800,00	
Subtotal:		**800,00**	
Ação: 2034 - Atualizar Plano Diretor		**Tipo: Atividade**	
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**
			Quantidade
20018 - Atualizar Plano Diretor		Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		Valor	
0 - RECURSOS LIVRES		204.000,00	
Subtotal:		**204.000,00**	
Ação: 2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana		**Tipo: Atividade**	
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**
			Quantidade
20019 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana		Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		Valor	
0 - RECURSOS LIVRES		204.000,00	
Subtotal:		**204.000,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
Programa: 10 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos			
Objetivos:			
Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.			
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município.			

Diretrizes: Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2041 - Adquirir Materiais			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20046 - Adquirir Materiais			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			20.000.000,00	
504 - Outros Royalties e Compensações Financei			4.000.000,00	
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			40.000,00	
Subtotal:			**24.040.000,00**	
Ação: 2042 - Adquirir Veículos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20443 - Adquirir Veículos Secretaria de Obras			Unidade	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.200,00	
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.200,00	
Subtotal:			**2.400,00**	
Programa: 107 - Programa de Gerenciamento de Frota				
Objetivos:				
Programa de Gerenciamento de Frota				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município				
Diretrizes: Manter o Parque Rodoviário e a frota de veículos do município em perfeito estado de funcionamento de modo que a Secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção de estradas, transporte escolar e o escoamento de safras.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2543 - Adquirir Materiais e custeio de despesas, contratação de empresas de locação de veículos e equipamentos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20445 - Locação de Veículos e Equipamentos			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			8.120.000,00	
Subtotal:			**8.120.000,00**	
Programa: 83 - Manutenção da tarifa Pública do Transporte Coletivo.				
Objetivos:				
Subsidiar a tarifa do Transporte coletivo para garantir a manutenção do valor da tarifa pública.				
Público Alvo: Usuários do Transporte Coletivo.				
Diretrizes: Manter valor acessível ao uso do Transporte coletivo a todos os munícipes.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2490 - Subsidiar a Tarifa do Transporte Coletivo.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20444 - Subsidiar Tarifa Transporte Coletivo			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			400.000,00	
Subtotal:			**400.000,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município				
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas			Metros Quadrados	400,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.400.000,00	
643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33	4.000.200,00	
710 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1083584-31 CONVÊNIO Nº 934.210/2022/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 710	384.405,00	
866 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1078142-99 CONVÊNIO Nº 914.354/2021/MAPA/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - VÍNCULO 866	764.200,00	
Subtotal:	**7.548.805,00**	
Ação: 1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Metros Quadrados	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	800.020,00	
Subtotal:	**800.020,00**	
Ação: 2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20389 - Aquisição de materiais/serviços e equipamentos para manutenção de ruas	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	1.408.000,00	
Subtotal:	**1.408.000,00**	
Programa: 8 - Programa de Urbanização e Limpeza Pública		
Objetivos:		

Público Alvo: Órgãos da administração Pública Municipal e a População urbana do Município.				
Diretrizes: Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2037 - Contratar Empresa			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20020 - Contratar Empresa			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			8.000.000,00	
Subtotal:			**8.000.000,00**	
Ação: 2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20040 - Aquisição de Materiais			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			2.200.000,00	
Subtotal:			**2.200.000,00**	
Programa: 9 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais				
Objetivos:				
Público Alvo: População do Município da Lapa				
Diretrizes: Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1090 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			10.200,00	
717 - CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) - VÍNCULO 717			311.731,00	
Subtotal:			**321.931,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município				
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1004 - Construir Pontes			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20050 - Construir Pontes			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			2.900.000,00	
728 - INSTRUMENTO REPASSE Nº 4113205/2023 ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA			8.000.000,00	
Subtotal:			**10.900.000,00**	
Programa: 9 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais				
Objetivos:				
Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.				

Público Alvo: População do Município da Lapa				
Diretrizes: Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2039 - Manter Estradas Rurais			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20045 - Manter Estradas Rurais			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			6.404.000,00	
Subtotal:			**6.404.000,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Programa: 82 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.				
Objetivos:				
A regulamentação das áreas de estacionamento tem como objetivo democratizar o espaço público da cidade, promovendo a rotatividade no uso das vagas e, ao mesmo tempo, auxiliando na fluidez do tráfego. Articular as ações de trânsito, transporte coletivo e de carga, uso e ocupação do solo em favor de uma cidade mais humana e acessível, manutenção de vias e afins.				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Munícipio.				
Diretrizes: Manter a sinalização viária do município e estacionamento de veículos em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2475 - Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20046 - Adquirir Materiais			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.408.000,00	
Subtotal:			**1.408.000,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Programa: 82 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Munícipio.				
Diretrizes: Manter a sinalização viária do município e estacionamento de veículos em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2480 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20385 - Sinalização Viária e Manutenção			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
509 - Fundo Municipal de Trânsito			2.408.000,00	
Subtotal:			**2.408.000,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.		Unidade: SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Programa: 88 - Programa de Gestão e Execução de Infraestrutura Urbana e Rural				
Objetivos:				
Programa de Gestão e Execução de Infraestrutura Urbana e Rural				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município				
Diretrizes: Garantir que as atividades desenvolvidas pela Secretária de Obras sejam executadas em qualidade técnica, dentro dos prazos estipulados e orçamentos previstos, buscando sempre a melhoria continua dos processos e a minimização de riscos .				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2504 - Gerir e Executar a Infraestrutura			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			124.000,00	
Subtotal:			**124.000,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.		Unidade: SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS	
Programa: 89 - Programa de Planejamento, Elaboração e Execução de Projetos de Obras Públicas				
Objetivos:				
Programa de Planejamento, Elaboração e Execução de Projetos de Obras Públicas				
Público Alvo:				
Diretrizes: Envolver uma série de práticas e orientações para garantir uma execução eficiente, segura e dentro das especificações. Abranger desde o planejamento inicial até a entrega da obra.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2505 - Projetos Obras Públicas			**Tipo: Atividade**	

Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20380 - Adquirir materiais, Serviços			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.604.000,00	
Subtotal:			**1.604.000,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.		Unidade: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE INSUMOS.	
Programa: 90 - Programa de Análise das Necessidades de Infraestrutura.				
Objetivos:				
Programa de Análise das Necessidades de Infraestrutura				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município.				
Diretrizes: Envolver a criação de um plano estruturado que abrange desde a coleta até a entrega dos materiais necessários às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2506 - Aquisição de materiais, serviços e equipamentos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			600.400,00	
Subtotal:			**600.400,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.		Unidade: DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Programa: 91 - Manutenção de Áreas Públicas				
Objetivos:				
Manutenção de Áreas Públicas				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município.				

Diretrizes: Executar essas ações, contribui para a segurança, acessibilidade , qualidade de vida e sustentabilidade do espaço urbano, refletindo diretamente no bem-estar da população e no desenvolvimento social e econômico.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2507 - Manter Vias Urbanas			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade

20382 - Manutenção de Vias			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			2.002.000,00	
Subtotal:			**2.002.000,00**	
Programa: 92 - Implantação Parque Ambiental				
Objetivos:				
Implantação Parque Ambiental				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município.				
Diretrizes: Criar espaços que atendam a diversos grupos sociais e culturais, oferecendo atividades e programas que favoreçam a interação e o envolvimento da comunidade local.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2508 - Implantação Parque Ambiental /Parque Urbano			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20417 - Implantação de Parque Ambiental			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			400.000,00	
Subtotal:			**400.000,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.		Unidade: DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	
Programa: 53 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural				
Objetivos:				
Público Alvo: Comunidades do interior				

Diretrizes: Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2509 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20056 - Perfurar Poços Artesianos			Unidade	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.376.000,00	
981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981			940.000,00	
Subtotal:			**2.316.000,00**	
Programa: 76 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.				
Objetivos:				
Público Alvo: Comunidades do perímetro urbano.				
Diretrizes: Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2511 - Implementação e manutenção Redes de Água - Perímetro Urbano			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20442 - Implantar Rede de Agua			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			80.000,00	
Subtotal:			**80.000,00**	
Programa: 77 - Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos				
Objetivos:				
Público Alvo: Comunidades do interior				
Diretrizes: Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2510 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos áreas rurais			**Tipo: Atividade**	

Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20056 - Perfurar Poços Artesianos			Unidade	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			160.000,00	
Subtotal:			**160.000,00**	
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA		Unidade: PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	
Programa: 50 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas				
Objetivos:				
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos				
Público Alvo: Seguros				
Diretrizes: Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários			42.360.436,30	
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			73.904.824,97	
Subtotal:			**116.265.261,27**	
Ação: 2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários			100.000,00	
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			13.470.962,78	
Subtotal:			**13.570.962,78**	

Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA		Unidade: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal				
Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 10 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI			**Tipo: Operação Especial**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
40 - Regime Próprio de Previdência Social (Plano Capitalizado)			260.000,00	
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			260.000,00	
Subtotal:			**520.000,00**	
Programa: 51 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência				
Objetivos:				
Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.				
Público Alvo: Segurados				
Diretrizes: Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			8.819.347,35	
Subtotal:			**8.819.347,35**	
Ação: 2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	

100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			3.000.000,00	
Subtotal:			**3.000.000,00**	
Programa: 52 - Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI				
Objetivos:				
Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000				
Público Alvo: População em Geral				
Diretrizes: Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2260 - Reserva de Contingência			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			62.375.572,16	
Subtotal:			**62.375.572,16**	
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA		Unidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	
Programa: 50 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas				
Objetivos:				
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos				
Público Alvo: Seguros				
Diretrizes: Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
40 - Regime Próprio de Previdência Social (Plano Capitalizado)			4.138.448,39	
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários			70.000,00	
Subtotal:			**4.208.448,39**	
Ação: 2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado			**Tipo: Atividade**	

Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
40 - Regime Próprio de Previdência Social (Plano Capitalizado)			615.520,15	
Subtotal:			**615.520,15**	
Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA		Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	
Programa: 49 - Programa de Manutenção das Atividades Legislativas				
Objetivos:				
Manter as atividades legislativas, por meio de promoção, capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos; promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos; adquirir equipamentos de informática; troca ou aquisição de veículo; adquirir mobiliário, materiais e demais equipamentos; proceder a re-adequação e/ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal; alugar imóvel urbano; adquirir imóveis, construir, reformar ou locar edifício para a instalação do Poder Legislativo; Promover a realização de concurso público.				
Público Alvo: População em geral e Órgãos da Administração Pública Municipal				
Diretrizes: Manter as atividades legislativas, por meio de promoção, capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos; promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos; adquirir equipamentos de informática; troca ou aquisição de veículo; adquirir mobiliário, materiais e demais equipamentos; proceder a re-adequação e/ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal; alugar imóvel urbano; adquirir imóveis, construir, reformar ou locar edifício para a instalação do Poder Legislativo; Promover a realização de concurso público.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
1 - Recursos Ordinários (Livres)			61.261.200,00	
Subtotal:			**61.261.200,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS		Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
25 - MANUTENÇÃO DO GABINETE			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			55.000,00	
Subtotal:			**55.000,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: GABINETE VICE PREFEITO MUNICIPAL		Unidade: GABINETE VICE PREFEITO MUNICIPAL	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2523 - Manutenção do Gabinete Vice Prefeito Municipal			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
25 - MANUTENÇÃO DO GABINETE			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			231.430,00	
Subtotal:			**231.430,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: CASA CIVIL		Unidade: GABINETE CASA CIVIL	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2524 - Manutenção Gabinete Casa Civil			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
25 - MANUTENÇÃO DO GABINETE			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			855.000,00	
Subtotal:			**855.000,00**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo				
Objetivos:				
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.				
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2501 - Reforma e Restauração do Pantheon dos Heroes.			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			1.010.000,00	
Subtotal:			**1.010.000,00**	
Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais				
Objetivos:				
Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.				
Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou				

particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1094 - REFORMA E RESTAURO DO THETRO SÃO JOÃO			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20364 - Reforma Teatro São João			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			4.448,90	
Subtotal:			**4.448,90**	
Ação: 1095 - REFORMA E RESTAURO DA CASA VERMELHA			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20365 - Restauro Casa Vermelha			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			4.448,90	
Subtotal:			**4.448,90**	
Ação: 1096 - REFORMA E RESTAURO DO PANTEON DOS HEROES			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20366 - Restauro Panteon dos Heroes			Metros Quadrados	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			4.448,90	
Subtotal:			**4.448,90**	
Ação: 2133 - Manter o Departamento de Cultura			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20368 - Manutenção Departamento Cultura			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	2.035.908,47	
Subtotal:	**2.035.908,47**	
Ação: 2322 - Congada da Lapa	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20369 - Apoio Congada	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	60.000,00	
Subtotal:	**60.000,00**	
Ação: 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
39 - REALIZAR/APOIAR EVENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	3.972.000,00	
Subtotal:	**3.972.000,00**	
Ação: 2491 - PNAB - Fomento Cultural	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20370 - Apoio Cultural	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	

725 - PNAB - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Vínculo 725	592.901,09	
Subtotal:	**592.901,09**	
Ação: 2492 - PNAB - Aquisição de Bem Cultural	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20370 - Apoio Cultural	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	

	Valor	
725 - PNAB - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Vínculo 725	511.857,06	
Subtotal:	**511.857,06**	
Ação: 2493 - PNAB - Subsídio a Espaço Cultural	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20370 - Apoio Cultural	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
725 - PNAB - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Vínculo 725	341.238,04	
Subtotal:	**341.238,04**	
Ação: 2541 - PNAB Operacional	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20370 - Apoio Cultural	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
725 - PNAB - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Vínculo 725	68.247,60	
Subtotal:	**68.247,60**	
Ação: 2544 - Manutenção do Gabinete Secretária de Cultura	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20053 - Manter Gabinete do Secretário	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
0 - RECURSOS LIVRES	436.371,16	
Subtotal:	**436.371,16**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais		
Objetivos:		
Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.		

Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2535 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20371 - Manutenção Fundo Cultura			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			141.061,91	
Subtotal:			**141.061,91**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL

Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais				
Objetivos:				
Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.				
Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2536 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20372 - Manutenção Fundo Igualdade Racial			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			41.048,90	
Subtotal:			**41.048,90**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	
Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais				
Objetivos:				
Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.				
Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2537 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURA			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20373 - Manutenção Fundo Patrimônio Natural e Cultural			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			41.748,90	
Subtotal:			**41.748,90**	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Unidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa: 99 - Programa de Reserva de Contingência				
Objetivos:				
Garantir o bem estar e segurança da população lapeana em situações emergenciais e adversas e a segurança financeira do Município				

Público Alvo: População em geral				
Diretrizes: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei complementar nº101 de 04 de maio de 2000				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2004 - Reserva de Contingência			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
9999 - Reservas de Contingências			1.200.000,00	
Subtotal:			**1.200.000,00**	
Ação: 2468 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
0 - RECURSOS LIVRES			13.800.000,00	
Subtotal:			**13.800.000,00**	
1.354.881.813,68				
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARCOS ANTONIO CASTILHO***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	

Prefeito	Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WPL v:2013.01		
Identificador: WPL101101-6690-SLDAOPGMNWXJT-5 - Emitido por : ANA DANIELE KOSSOSKI 12/04/2025 10:13:20 -03:00		

MUNICIPIO DA LAPA		
Planejamento e Orçamento		
Planilha de Identificação de Ações do PPA		
PPA: 2026 - 2029		
I - Classificação		
Órgao:	01	GABINETE DO PREFEITO

Unidade:	001	GABINETE DO PREFEITO
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada
II - Objetivos do Programa		
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas para a Administração do Gabinete do Prefeito. Promoção de ações relacionadas à Administração exercidas continuamente referentes à execução do Planejamento Estratégico de Gestão, bem como programa diversos e demais atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito.		
III - Justificativa do Programa		
Garantir o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, dotando o governo municipal das ferramentas necessárias para a produção de políticas públicas que promovam melhor qualidade na prestação de serviços, visando o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município. Aprimorar a coordenação dos assuntos do Gabinete, no assessoramento do Prefeito Municipal nos diversos assuntos da Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções.		
IV - Diretrizes do Programa		
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas para a Administração do Gabinete do Prefeito. Promoção de ações relacionadas à Administração exercidas continuamente referentes à execução do Planejamento Estratégico de Gestão, bem como programa diversos e demais atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito.		
V- Público Alvo do Programa		
Todos os Setores do Poder Executivo e todas as categorias de representação da sociedade.		

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2023	2	A	Manutenção do Gabinete do Prefeito	MANUTENÇÃO DO GABINETE/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	514.428,46
	2	A			2027	100,0000	536.548,89
	2	A			2028	100,0000	559.620,51
	2	A			2029	100,0000	583.684,14
Total:						**400,0000**	**2.194.282,00**

VI - Descrição da Ação		
Manutenção do Gabinete do Prefeito		
I - Classificação		
Órgao:	01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	002	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0131	Comunicação Social
Programa:	0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos
II - Objetivos do Programa		
Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.		
III - Justificativa do Programa		

Garantir que setores internos comuniquem-se de uma forma eficiente, de modo que as decisões e ações sejam planejadas em conjunto com a comunicação e os outros

setores de interesse. Evitar problemas com informações incorretas ou desconhecidas de outros setores. Garantir que a sociedade tome conhecimento das atividades

administrativas e ações realizadas ou apoiadas pelo governo municipal, além de promover ações de comunicação e eventos que visem o desenvolvimento do município nos

diversos campos. Planejar os eventos com tempo hábil, seguindo as orientações das normas e protocolos.

IV - Diretrizes do Programa

Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.

V- Público Alvo do Programa

Todos os setores da administração interna do Poder Executivo e todas as categorias da sociedade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2502	2	A	Gestão da Agência de Publicidade	Aprimorar a Comunicação de Massa/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.251.600,00
	2	A			2027	100,0000	1.305.418,80
	2	A			2028	100,0000	1.361.551,81
	2	A			2029	100,0000	1.420.098,54
Total:						**400,0000**	**5.338.669,15**

VI - Descrição da Ação

Gestão da Agência de Publicidade

I - Classificação

Órgao:	01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	002	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0131	Comunicação Social
Programa:	0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos

II - Objetivos do Programa

Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.

III - Justificativa do Programa

Garantir que setores internos comuniquem-se de uma forma eficiente, de modo que as decisões e ações sejam planejadas em conjunto com a comunicação e os outros setores de interesse. Evitar problemas com informações incorretas ou desconhecidas de outros setores. Garantir que a sociedade tome conhecimento das atividades administrativas e ações realizadas ou apoiadas pelo governo municipal, além de promover ações de comunicação e eventos que visem o desenvolvimento do município nos

diversos campos. Planejar os eventos com tempo hábil, seguindo as orientações das normas e protocolos.

IV - Diretrizes do Programa

Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a

promoção das ações da administração.

V- Público Alvo do Programa

Todos os setores da administração interna do Poder Executivo e todas as categorias da sociedade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2028	2	A	Aprimorar a Comunicação de Massa	Aprimorar a Comunicação de	2026	100,0000	12.516,00
				Massa/Outras Unidades e Medidas			
	2	A			2027	100,0000	13.054,19
	2	A			2028	100,0000	13.615,53
	2	A			2029	100,0000	14.200,99
Total:						**400,0000**	**53.386,71**

VI - Descrição da Ação

Aprimorar a Comunicação de Massa

I - Classificação		
Órgao:	01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	002	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0131	Comunicação Social
Programa:	0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos

II - Objetivos do Programa

Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.

III - Justificativa do Programa

Garantir que setores internos comuniquem-se de uma forma eficiente, de modo que as decisões e ações sejam planejadas em conjunto com a comunicação e os outros setores de interesse. Evitar problemas com informações incorretas ou desconhecidas de outros setores. Garantir que a sociedade tome conhecimento das atividades administrativas e ações realizadas ou apoiadas pelo governo municipal, além de promover ações de comunicação e eventos que visem o desenvolvimento do município nos

diversos campos. Planejar os eventos com tempo hábil, seguindo as orientações das normas e protocolos.

IV - Diretrizes do Programa

Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a

promoção das ações da administração.

V- Público Alvo do Programa

Todos os setores da administração interna do Poder Executivo e todas as categorias da sociedade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2030	2	A	Realizar e Apoiar Eventos	REALIZAR/APOIAR EVENTOS/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	292.040,00
	2	A			2027	100,0000	304.597,73
	2	A			2028	100,0000	317.695,43
	2	A			2029	100,0000	331.356,32
Total:						**400,0000**	**1.245.689,48**

VI - Descrição da Ação

Realizar e Apoiar Eventos

I - Classificação		
Órgao:	01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	002	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0131	Comunicação Social
Programa:	0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos

II - Objetivos do Programa

Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a

promoção das ações da administração.

III - Justificativa do Programa

Garantir que setores internos comuniquem-se de uma forma eficiente, de modo que as decisões e ações sejam planejadas em conjunto com a comunicação e os outros setores de interesse. Evitar problemas com informações incorretas ou desconhecidas de outros setores. Garantir que a sociedade tome conhecimento das atividades administrativas e ações realizadas ou apoiadas pelo governo municipal, além de promover ações de comunicação e eventos que visem o desenvolvimento do município nos

diversos campos. Planejar os eventos com tempo hábil, seguindo as orientações das normas e protocolos.

IV - Diretrizes do Programa

Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a

promoção das ações da administração.

V- Público Alvo do Programa

Todos os setores da administração interna do Poder Executivo e todas as categorias da sociedade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2289	2	A	Manutenção do Departamento de Comunicação	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO/O utras Unidades e Medidas	2026	100,0000	80.311,00
	2	A			2027	100,0000	83.764,38

	2	A			2028	100,0000	87.366,25
	2	A			2029	100,0000	91.122,99
Total:						**400,0000**	**342.564,62**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Departamento de Comunicação

I - Classificação

Órgao:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade:	001	PROCURADOR GERAL
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município

II - Objetivos do Programa

Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. Representar o Município e seus agentes junto ao Poder Judiciário e aos órgãos institucionais de fiscalização externa, quando se fizer necessário. Propor ao Prefeito, aos secretários e assessores as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa. Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos Órgãos da Administração Municipal. Fiscalizar a legalidade dos atos da Administração Pública e, em especial da Comissão de

Licitação, propondo, quando for o caso, a anulação deles ou quando necessário as ações judiciais cabíveis. Requisitar aos órgãos da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades.

III - Justificativa do Programa

Assessoramento superior subordinado diretamente à Chefe do Poder Executivo Municipal, que tem como responsabilidade principal, representar judicialmente e

extrajudicialmente o Município da Lapa na defesa de todos os seus interesses.

IV - Diretrizes do Programa

Coordenar a Procuradoria Geral do Município na defesa do interesse público no processo judiciário.

V- Público Alvo do Programa

Todos os setores da comunidade

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2032	2	A	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	Manutenção Procuradoria Geral Município/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	359.937,00
	2	A			2027	100,0000	381.533,22
	2	A			2028	100,0000	404.425,22
	2	A			2029	100,0000	427.896,56
Total:						**400,0000**	**1.573.792,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria

I - Classificação

Órgao:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade:	001	PROCURADOR GERAL
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município

II - Objetivos do Programa

Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. Representar o Município e seus agentes junto ao Poder Judiciário e aos órgãos institucionais de fiscalização externa, quando se fizer necessário. Propor ao Prefeito, aos secretários e assessores as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa. Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos Órgãos da Administração Municipal. Fiscalizar a legalidade dos atos da Administração Pública e, em especial da Comissão de

Licitação, propondo, quando for o caso, a anulação deles ou quando necessário as ações judiciais cabíveis. Requisitar aos órgãos da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades.

III - Justificativa do Programa

Assessoramento superior subordinado diretamente à Chefe do Poder Executivo Municipal, que tem como responsabilidade principal, representar judicialmente e extrajudicialmente o Município da Lapa na defesa de todos os seus interesses.

IV - Diretrizes do Programa

Coordenar a Procuradoria Geral do Município na defesa do interesse público no processo judiciário.

V- Público Alvo do Programa

Todos os setores da comunidade

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira

2033	2	A	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	51.514,00
	2	A			2027	100,0000	53.717,04
	2	A			2028	100,0000	56.026,87
	2	A			2029	100,0000	58.436,02
Total:						**400,0000**	**219.693,93**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML

I - Classificação

Órgao:	03	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Unidade:	001	GABINETE DO COORDENADOR DA UCI
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0124	Controle Interno
Programa:	0005	Programa de Apoio ao Controle Interno

II - Objetivos do Programa

Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade

e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais

III - Justificativa do Programa

Necessidade da manutenção do Controle Interno, conforme preconizado constitucionalmente no Art. 31 buscando o cumprimento da Legislação Constitucional e

Infraconstitucional, no que refere-se a Administração Pública, em especial a Lei Nacional nº 4320/1964, Lei Nacional nº 8666/1993, Lei complementar nº 101/2000, Lei Municipal 2153/2008 e Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - Diretrizes do Programa

Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos,avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e

economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais

V- Público Alvo do Programa

Administração Pública Municipal, Executivo, Autarquias e Fundações, e Poder Legislativo Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2031	2	A	Manutenção da Unidade de Controle Interno	Manutenção da Unidade de Controle Interno/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	47.600,00
	2	A			2027	100,0000	47.600,00
	2	A			2028	100,0000	47.600,00
	2	A			2029	100,0000	47.600,00

Total:	**400,0000**	**190.400,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Unidade de Controle Interno

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos

programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos,

manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos

programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2009	2	A	Manutenção da Secretaria de Administração	Manter Gabinete do Secretário/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	2.603.468,93
	2	A			2027	100,0000	2.703.575,87
	2	A			2028	100,0000	2.800.657,23
	2	A			2029	100,0000	2.651.100,00
Total:						**400,0000**	**10.758.802,03**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Administração

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos

programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos,

manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos

programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2291	2	A	Manutenção de Pessoal	Folha Servidores/Pessoas	2026	100,0000	20.012.605,62
	2	A			2027	100,0000	29.148.927,07
	2	A			2028	100,0000	33.497.817,70
	2	A			2029	100,0000	39.857.948,97
Total:						**400,0000**	**122.517.299,36**

VI - Descrição da Ação

Manutenção de Pessoal

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral

Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos,

manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2290	2	A	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	Folha Servidores/Pessoas	2026	100,0000	462.000,00
	2	A			2027	100,0000	562.000,00
	2	A			2028	100,0000	662.000,00
	2	A			2029	100,0000	762.000,00
Total:						**400,0000**	**2.448.000,00**

VI - Descrição da Ação

Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos,

manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos

programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2494	2	A	Manter as Atividades do Departamento de Recursos Humanos	Manutenção Departamento Recursos Humanos/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	190.000,00
	2	A			2027	100,0000	190.000,00
	2	A			2028	100,0000	280.000,00
	2	A			2029	100,0000	280.000,00
Total:						**400,0000**	**940.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manter as Atividades do Departamento de Recursos Humanos

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos

programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de

carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos, manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2015	2	A	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	2.944.300,00
	2	A			2027	100,0000	281.400,00
	2	A			2028	100,0000	286.400,00
	2	A			2029	100,0000	291.400,00
Total:						**400,0000**	**3.803.500,00**

VI - Descrição da Ação

Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos

programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de

carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos, manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos

programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2262	2	A	Manter Iluminação Pública	Manter Iluminação Pública /Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	4.350.000,00
	2	A			2027	100,0000	4.350.000,00

	2	A			2028	100,0000	4.450.000,00
	2	A			2029	100,0000	4.700.000,00
Total:						**400,0000**	**17.850.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manter Iluminação Pública

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos

programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de

carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos, manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2292	2	A	Manutenção de Cemitérios	CONSTRUIR/AMPLI AR/REFORMAR	2026	100,0000	641.300,00

				CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA/Metros Quadrados			
	2	A			2027	100,0000	1.431.300,00
	2	A			2028	100,0000	1.666.200,00
	2	A			2029	100,0000	1.671.200,00
Total:						**400,0000**	**5.410.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção de Cemitérios

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos

programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos,

manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos

programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2293	2	A	Manutenção Terminal Rodoviário	REFORMA/AMPLIA ÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO/Metro s Quadrados	2026	100,0000	700,00
	2	A			2027	100,0000	700,00
	2	A			2028	100,0000	700,00
	2	A			2029	100,0000	700,00
Total:						**400,0000**	**2.800,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção Terminal Rodoviário

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos,

manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos

programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2495	2	A	Manter Prédios Municipais e Frotas	Manutenção de Bens Patrimoniais e Frotas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	190.200,00
	2	A			2027	100,0000	200.200,00
	2	A			2028	100,0000	210.200,00
	2	A			2029	100,0000	210.200,00
Total:						**400,0000**	**810.800,00**

VI - Descrição da Ação

Manter Prédios Municipais e Frotas

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos

programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de

carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos, manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2496	2	A	Implantar Usina Fotovoltaica	Usina Fotovoltaica/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	621.000,00
	2	A			2027	100,0000	771.000,00
	2	A			2028	100,0000	1.233.000,00
	2	A			2029	100,0000	1.233.000,00
Total:						**400,0000**	**3.858.000,00**

VI - Descrição da Ação

Implantar Usina Fotovoltaica

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	005	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos

programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos,

manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos

programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2011	2	A	Aquisição e Manutenção de Software	Tecnologia Informação/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.330.200,00
	2	A			2027	100,0000	1.386.463,23
	2	A			2028	100,0000	1.445.306,39
	2	A			2029	100,0000	1.506.530,17
Total:						**400,0000**	**5.668.499,79**

VI - Descrição da Ação

Aquisição e Manutenção de Software

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral

Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos, manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2016	2	A	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	200.000,00
	2	A			2027	100,0000	208.460,00
	2	A			2028	100,0000	217.277,00
	2	A			2029	100,0000	226.470,00
Total:						**400,0000**	**852.207,00**

VI - Descrição da Ação

Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos

I - Classificação		
Órgao:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos, manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	2	A	Manutenção da Defesa Civil	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	47.200,00
	2	A			2027	100,0000	49.365,00
	2	A			2028	100,0000	51.619,00
	2	A			2029	100,0000	53.967,00
Total:						**400,0000**	**202.151,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Defesa Civil

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	008	FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0182	Defesa Civil
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos

programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de

carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos, manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2019	2	A	Manutenção FUNREBOM	Manutenção FUNREBOM /Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	249.200,00
	2	A			2027	100,0000	270.200,00
	2	A			2028	100,0000	636.389,00
	2	A			2029	100,0000	712.345,00
Total:						**400,0000**	**1.868.134,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção FUNREBOM

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	001	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	0028	Encargos Especiais
Subfunção:	0846	Outros encargos Especiais
Programa:	0000	Programa de Encargos Especiais

II - Objetivos do Programa

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de

Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de

Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

III - Justificativa do Programa

Eficiência nas atividades administrativas e financeiras desenvolvidas

IV - Diretrizes do Programa

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e

outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
7	0	O	Encargos diversos	Encargos Divida/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	6.337.011,90
	0	O			2027	100,0000	6.953.100,00
	0	O			2028	100,0000	7.360.100,00
	0	O			2029	100,0000	7.652.100,00
Total:						**400,0000**	**28.302.311,90**

VI - Descrição da Ação

Encargos diversos

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	001	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	0028	Encargos Especiais
Subfunção:	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa:	0000	Programa de Encargos Especiais

II - Objetivos do Programa

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de

Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de

Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

III - Justificativa do Programa

Eficiência nas atividades administrativas e financeiras desenvolvidas

IV - Diretrizes do Programa

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com

precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
6	0	O	Serviços da dívida	Serviços da dívida/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	100.000,00
	0	O			2027	100,0000	100.000,00
	0	O			2028	100,0000	100.000,00
	0	O			2029	100,0000	100.000,00
Total:						**400,0000**	**400.000,00**

VI - Descrição da Ação

Serviços da dívida

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	001	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0001	Programa de Gestão Fazendária

II - Objetivos do Programa

Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e

Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.

III - Justificativa do Programa

Visa oferecer subsídios para a Administração Municipal no acompanhamento e avaliação da execução orçamentária, na arrecadação de tributos e manter o equilíbrio

financeiro.

IV - Diretrizes do Programa

Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e

Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.

V- Público Alvo do Programa

Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1000	1	P	Aquisição de veículo	ADQUIRIR VEÍCULO/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	50.000,00
	1	P			2027	100,0000	50.000,00
	1	P			2028	100,0000	50.000,00
	1	P			2029	100,0000	50.000,00
Total:						**400,0000**	**200.000,00**

VI - Descrição da Ação

Aquisição de veículo

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	001	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0001	Programa de Gestão Fazendária

II - Objetivos do Programa

Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e

Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.

III - Justificativa do Programa

Visa oferecer subsídios para a Administração Municipal no acompanhamento e avaliação da execução orçamentária, na arrecadação de tributos e manter o equilíbrio

financeiro.

IV - Diretrizes do Programa

Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a

execução de projetos em prol da população.

V- Público Alvo do Programa

Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2000	2	A	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	349.700,00
	2	A			2027	100,0000	379.634,00
	2	A			2028	100,0000	410.202,25
	2	A			2029	100,0000	441.390,00
Total:						**400,0000**	**1.580.926,25**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade:	001	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0001	Programa de Gestão Fazendária

II - Objetivos do Programa

Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e

Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.

III - Justificativa do Programa

Visa oferecer subsídios para a Administração Municipal no acompanhamento e avaliação da execução orçamentária, na arrecadação de tributos e manter o equilíbrio

financeiro.

IV - Diretrizes do Programa

Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e

Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.

V- Público Alvo do Programa

Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2001	2	A	Aquisição e Manutenção de Software	Aquisição e Manutenção de Software/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	250.000,00
	2	A			2027	100,0000	250.000,00
	2	A			2028	100,0000	300.000,00
	2	A			2029	100,0000	300.000,00
Total:						**400,0000**	**1.100.000,00**

VI - Descrição da Ação

Aquisição e Manutenção de Software

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	001	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0001	Programa de Gestão Fazendária

II - Objetivos do Programa

Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e

Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.

III - Justificativa do Programa

Visa oferecer subsídios para a Administração Municipal no acompanhamento e avaliação da execução orçamentária, na arrecadação de tributos e manter o equilíbrio

financeiro.

IV - Diretrizes do Programa

Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e

Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.

V- Público Alvo do Programa

Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira

2002	2	A	Promover a Captação de Recursos para o Município	Manutenção do Gabinete do	2026	100,0000	92.000,00
				Secretário da Fazenda/Outras Unidades e Medidas			
	2	A			2027	100,0000	98.200,00
	2	A			2028	100,0000	104.800,00
	2	A			2029	100,0000	111.700,00
Total:						**400,0000**	**406.700,00**

VI - Descrição da Ação

Promover a Captação de Recursos para o Município

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA
Função:	0028	Encargos Especiais
Subfunção:	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa:	0000	Programa de Encargos Especiais

II - Objetivos do Programa

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do

Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do

Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

III - Justificativa do Programa

Eficiência nas atividades administrativas e financeiras desenvolvidas

IV - Diretrizes do Programa

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com

precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1	0	O	Amortização da divida PASEP	AMORTIZAR DIVIDA PASEP/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	100.000,00
	0	O			2027	100,0000	100.000,00
	0	O			2028	100,0000	100.000,00
	0	O			2029	100,0000	100.000,00
Total:						**400,0000**	**400.000,00**

VI - Descrição da Ação

Amortização da divida PASEP

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA
Função:	0028	Encargos Especiais
Subfunção:	0843	Serviço da Dívida Interna

Programa:	0000	Programa de Encargos Especiais

II - Objetivos do Programa

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do

Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de

Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

III - Justificativa do Programa

Eficiência nas atividades administrativas e financeiras desenvolvidas

IV - Diretrizes do Programa

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e

outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
3	0	O	Amortização dívida LAPAPREVI	AMORTIZAR DIVIDA LAPA PREVI/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.200.000,00
	0	O			2027	100,0000	1.200.000,00
	0	O			2028	100,0000	1.200.000,00
	0	O			2029	100,0000	1.200.000,00
Total:						**400,0000**	**4.800.000,00**

VI - Descrição da Ação

Amortização dívida LAPAPREVI

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA
Função:	0028	Encargos Especiais
Subfunção:	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa:	0000	Programa de Encargos Especiais

II - Objetivos do Programa

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de

Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de

Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

III - Justificativa do Programa

Eficiência nas atividades administrativas e financeiras desenvolvidas

IV - Diretrizes do Programa

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com

precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
4	0	O	Amortização Operações de Crédito	Amortização Operações de Crédito/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.900.000,00
	0	O			2027	100,0000	1.900.000,00

	0	O			2028	100,0000	1.900.000,00
	0	O			2029	100,0000	1.900.000,00
Total:						**400,0000**	**7.600.000,00**

VI - Descrição da Ação

Amortização Operações de Crédito

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA
Função:	0028	Encargos Especiais
Subfunção:	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa:	0000	Programa de Encargos Especiais

II - Objetivos do Programa

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de

Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do

Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

III - Justificativa do Programa

Eficiência nas atividades administrativas e financeiras desenvolvidas

IV - Diretrizes do Programa

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com

precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
5	0	O	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.500.000,00
	0	O			2027	100,0000	1.520.000,00
	0	O			2028	100,0000	1.560.000,00
	0	O			2029	100,0000	1.560.000,00
Total:						**400,0000**	**6.140.000,00**

VI - Descrição da Ação

Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA
Função:	0028	Encargos Especiais
Subfunção:	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa:	0000	Programa de Encargos Especiais

II - Objetivos do Programa

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de

Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de

Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

III - Justificativa do Programa

Eficiência nas atividades administrativas e financeiras desenvolvidas

IV - Diretrizes do Programa

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com

precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
8	0	O	Amortização da Dívida do Terreno	AMORTIZAR DIVIDA/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	88.000,00
	0	O			2027	100,0000	88.000,00
	0	O			2028	100,0000	88.000,00
	0	O			2029	100,0000	88.000,00
Total:						**400,0000**	**352.000,00**

VI - Descrição da Ação

Amortização da Dívida do Terreno

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone,

aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2265	2	A	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	Apoiar a Educação/Outras Unidades e Medidas	2026	204,0000	569.100,00
	2	A			2027	204,0000	569.100,00
	2	A			2028	204,0000	569.100,00
	2	A			2029	204,0000	569.100,00
Total:						**816,0000**	**2.276.400,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Função:	0012	Educação
Subfunção:	0367	Educacao Especial
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a

aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2265	2	A	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	Apoiar a Educação/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	41.200,00
	2	A			2027	100,0000	41.200,00
	2	A			2028	100,0000	41.200,00
	2	A			2029	100,0000	41.200,00
Total:						**400,0000**	**164.800,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone,

aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2265	2	A	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	Apoiar a Educação/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	4.826.600,00
	2	A			2027	100,0000	5.076.600,00
	2	A			2028	100,0000	5.326.600,00
	2	A			2029	100,0000	5.576.600,00

Total:					**400,0000**	**20.806.400,00**
VI - Descrição da Ação						
Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino						
I - Classificação						
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO				
Função:	0012	Educação				
Subfunção:	0365	Educação Infantil				
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação				
II - Objetivos do Programa						
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
III - Justificativa do Programa						
Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.						
IV - Diretrizes do Programa						
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
V- Público Alvo do Programa						
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2247	2	A	Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	APOIO A EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/Pes oas	2026	740,0000	751.000,00
	2	A			2027	790,0000	751.000,00
	2	A			2028	800,0000	751.000,00
	2	A			2029	850,0000	751.000,00

Total:					**3.180,0000**	**3.004.000,00**
VI - Descrição da Ação						
Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche						
I - Classificação						
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO				
Função:	0012	Educação				
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental				
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação				
II - Objetivos do Programa						
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
III - Justificativa do Programa						
Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.						
IV - Diretrizes do Programa						
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
V- Público Alvo do Programa						
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2048	2	A	Capacitar Professores e Servidores	CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES/Pess oas	2026	415,0000	200.300,00

	2	A			2027	420,0000	200.300,00
	2	A			2028	425,0000	200.300,00
	2	A			2029	430,0000	200.300,00
Total:						**1.690,0000**	**801.200,00**

VI - Descrição da Ação

Capacitar Professores e Servidores

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0013	Programa Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.

III - Justificativa do Programa

Garantir a Manutenção Geral da Secretaria Municipal de Educação com pagamento de Professores, Funcionários e contratações; pagamento de consumo de água, luz, telefone e aluguéis, o bom funcionamento dos programas da SME. Publico alvo – Alunos, Professores e funcionário da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental,

Infantil, Especial e EJA; Aquisição de Materiais de Limpeza, Material Escolar e Material de Expediente, Móveis e Imóveis para distribuição nas Escolas da Rede Municipal.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.

V- Público Alvo do Programa

Todos os Setores da Administração Interna do Poder Executivo e todas as categorias da Sociedade.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2057	2	A	Manter UAB	Manter UAB /Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	205.000,00
	2	A			2027	1,0000	205.000,00
	2	A			2028	1,0000	105.000,00
	2	A			2029	1,0000	60.000,00
Total:						**4,0000**	**575.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manter UAB

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone,

aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1006	1	P	Perfurar Poços Artesianos	Perfurar Poços Artesianos/Unidade	2026	1,0000	10.000,00

	1	P			2027	1,0000	10.000,00
	1	P			2028	1,0000	10.000,00
	1	P			2029	1,0000	10.000,00
Total:						**4,0000**	**40.000,00**

VI - Descrição da Ação

Perfurar Poços Artesianos

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone,

aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1034	1	P	Adquirir Veículos	ADQUIRIR VEÍCULO/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	50.100,00
	1	P			2027	1,0000	50.100,00
	1	P			2028	1,0000	50.100,00
	1	P			2029	1,0000	50.100,00
Total:						**4,0000**	**200.400,00**

VI - Descrição da Ação

Adquirir Veículos

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a

aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1035	1	P	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	Construir Canchas Escolares Cobertas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	150.000,00
	1	P			2027	100,0000	150.000,00
	1	P			2028	100,0000	150.000,00
	1	P			2029	100,0000	150.000,00
Total:						**400,0000**	**600.000,00**

VI - Descrição da Ação

Ampliação e Reforma de Canchas Escolares

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone,

aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1038	1	P	Adquirir Terreno	Adquirir Terrenos/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	201.000,00
	1	P			2027	1,0000	201.000,00
	1	P			2028	1,0000	12.000,00
	1	P			2029	1,0000	12.000,00
Total:						**4,0000**	**426.000,00**

VI - Descrição da Ação

Adquirir Terreno

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone,

aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1039	1	P	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Manter Educação Continuada/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	2.905.100,00
	1	P			2027	100,0000	2.905.100,00
	1	P			2028	100,0000	415.100,00
	1	P			2029	100,0000	415.100,00
Total:						**400,0000**	**6.640.400,00**

VI - Descrição da Ação

Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a

aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1062	1	P	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	Construir Canchas Escolares Cobertas/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	16.000,00
	1	P			2027	1,0000	16.000,00
	1	P			2028	1,0000	16.000,00
	1	P			2029	1,0000	16.000,00
Total:						**4,0000**	**64.000,00**

VI - Descrição da Ação

CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz,

telefone,

aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2052	2	A	Contribuições	Subvenções/Outras Unidades e Medidas	2026	22,0000	600.300,00
	2	A			2027	22,0000	700.300,00
	2	A			2028	22,0000	740.300,00
	2	A			2029	22,0000	800.300,00
Total:						**88,0000**	**2.841.200,00**

VI - Descrição da Ação

Contribuições

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone,

aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2267	2	A	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	7.240.200,00
	2	A			2027	1,0000	7.340.200,00
	2	A			2028	1,0000	8.540.200,00
	2	A			2029	1,0000	9.140.200,00
Total:						**4,0000**	**32.260.800,00**

VI - Descrição da Ação

Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone,

aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2280	2	A	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	Manter Programas Educacionais /Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	408.000,00
	2	A			2027	100,0000	408.000,00
	2	A			2028	100,0000	408.000,00
	2	A			2029	100,0000	408.000,00
Total:						**400,0000**	**1.632.000,00**

VI - Descrição da Ação

FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a

aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2295	2	A	Aquisição de Uniformes Escolares	Adquirir Uniformes Escolares/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	100,00
	2	A			2027	100,0000	100,00
	2	A			2028	100,0000	100,00
	2	A			2029	100,0000	100,00
Total:						**400,0000**	**400,00**

VI - Descrição da Ação

Aquisição de Uniformes Escolares

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental

Programa:	0014	Programa de Alimentação na Escola
II - Objetivos do Programa		
Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.		
III - Justificativa do Programa		
Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública e garantir a manutenção de suprimentos, equipamentos e utensílios para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.		
IV - Diretrizes do Programa		
Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIS		
V- Público Alvo do Programa		

Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1010	1	P	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar		2026	0,0000	10.100,00
	1	P			2027	0,0000	500.100,00
	1	P			2028	0,0000	200,00
	1	P			2029	0,0000	200,00
Total:						**0,0000**	**510.600,00**

VI - Descrição da Ação		
Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar		
I - Classificação		
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0014	Programa de Alimentação na Escola
II - Objetivos do Programa		
Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.		
III - Justificativa do Programa		
Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública e garantir a manutenção de suprimentos, equipamentos e utensílios para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.		
IV - Diretrizes do Programa		
Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIS		
V- Público Alvo do Programa		
Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2062	2	A	Manter Merenda Escolar	Manter Merenda Escolar /Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	3.000.000,00
	2	A			2027	100,0000	3.200.000,00
	2	A			2028	100,0000	3.400.000,00
	2	A			2029	100,0000	3.600.000,00
Total:						**400,0000**	**13.200.000,00**

VI - Descrição da Ação		
Manter Merenda Escolar		
I - Classificação		
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0014	Programa de Alimentação na Escola
II - Objetivos do Programa		

Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.

III - Justificativa do Programa

Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública e garantir a manutenção de suprimentos, equipamentos e utensílios para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

IV - Diretrizes do Programa

Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIS

V- Público Alvo do Programa

Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
6020	6	A	PNAEF - Ensino Fundamental		2026	0,0000	330.100,00
	6	A			2027	0,0000	330.100,00
	6	A			2028	0,0000	330.100,00
	6	A			2029	0,0000	330.100,00
Total:						**0,0000**	**1.320.400,00**

VI - Descrição da Ação

PNAEF - Ensino Fundamental

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0015	Programa Transporte Escolar

II - Objetivos do Programa

Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

III - Justificativa do Programa

Possibilitar qualidade e atendimento do transporte de alunos e Professores da Rede Municipal de Educação, Estadual, CEEBJA e Ensino profissionalizante.

IV - Diretrizes do Programa

Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

V- Público Alvo do Programa

Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1036	1	P	Ônibus Escolares (PAR)	ADQUIRIR VEÍCULO/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	100,00
	1	P			2027	1,0000	100,00
	1	P			2028	1,0000	100,00
	1	P			2029	1,0000	100,00
Total:						**4,0000**	**400,00**

VI - Descrição da Ação

Ônibus Escolares (PAR)

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0080	Repasse Financeiro do FNDE

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.

III - Justificativa do Programa

Dar continuidade à política educacional, fortalecendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, através de recursos financeiros repassados pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2260	2	A	Plano de Ações Articuladas (PAR)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/O utras Unidades e Medidas	2026	100,0000	100,00
	2	A			2027	100,0000	100,00
	2	A			2028	100,0000	100,00
	2	A			2029	100,0000	100,00
Total:						**400,0000**	**400,00**

VI - Descrição da Ação

Plano de Ações Articuladas (PAR)

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0080	Repasse Financeiro do FNDE

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.

III - Justificativa do Programa

Dar continuidade à política educacional, fortalecendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, através de recursos financeiros repassados pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2459	2	A	Plano de Ações Articuladas (PAR)	Obras e Instalações./Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	100,00
	2	A			2027	100,0000	100,00
	2	A			2028	100,0000	100,00
	2	A			2029	100,0000	100,00
Total:						**400,0000**	**400,00**

VI - Descrição da Ação

Plano de Ações Articuladas (PAR)

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa							
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1039	1	P	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Manter Educação Continuada/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	200.300,00
	1	P			2027	100,0000	1.420.100,00
	1	P			2028	100,0000	100.300,00
	1	P			2029	100,0000	100.300,00
Total:						**400,0000**	**1.821.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.							
I - Classificação							
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
Função:	0012	Educação					
Subfunção:	0365	Educação Infantil					
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação					
II - Objetivos do Programa							
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.							
IV - Diretrizes do Programa							
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
V- Público Alvo do Programa							
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2047	2	A	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	601.000,00
	2	A			2027	100,0000	601.000,00
	2	A			2028	100,0000	301.000,00
	2	A			2029	100,0000	301.000,00
Total:						**400,0000**	**1.804.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.							
I - Classificação							
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
Função:	0012	Educação					
Subfunção:	0365	Educação Infantil					
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação					
II - Objetivos do Programa							
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.							
IV - Diretrizes do Programa							
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
V- Público Alvo do Programa							
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2048	2	A	Capacitar Professores e Servidores	CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES/Pess oas	2026	200,0000	100.100,00
	2	A			2027	210,0000	100.100,00
	2	A			2028	215,0000	100.100,00
	2	A			2029	220,0000	100.100,00
Total:						**845,0000**	**400.400,00**
VI - Descrição da Ação							
Capacitar Professores e Servidores							

I - Classificação		
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.
III - Justificativa do Programa
Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.
IV - Diretrizes do Programa
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.
V- Público Alvo do Programa
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2052	2	A	Contribuições	Subvenções/Outras Unidades e Medidas	2026	9,0000	200.100,00
	2	A			2027	9,0000	200.100,00
	2	A			2028	9,0000	200.100,00
	2	A			2029	9,0000	200.100,00
Total:						**36,0000**	**800.400,00**

VI - Descrição da Ação
Contribuições

I - Classificação		
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.
III - Justificativa do Programa
Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.
IV - Diretrizes do Programa
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.
V- Público Alvo do Programa
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2268	2	A	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	Apoiar a Educação/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	200,00
	2	A			2027	100,0000	200,00
	2	A			2028	100,0000	200,00
	2	A			2029	100,0000	200,00
Total:						**400,0000**	**800,00**

VI - Descrição da Ação
Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil

I - Classificação		
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.
III - Justificativa do Programa
Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.
IV - Diretrizes do Programa
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.
V- Público Alvo do Programa
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2430	2	A	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	APOIO A EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/Pes oas	2026	1.100,0000	452.800,00
	2	A			2027	1.100,0000	452.800,00
	2	A			2028	1.100,0000	452.800,00
	2	A			2029	1.000,0000	452.800,00
Total:						**4.300,0000**	**1.811.200,00**

VI - Descrição da Ação
Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola
I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.
III - Justificativa do Programa
Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.
IV - Diretrizes do Programa
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.
V- Público Alvo do Programa
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2456	2	A	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	1.444.200,00
	2	A			2027	1,0000	1.444.200,00
	2	A			2028	1,0000	1.644.200,00
	2	A			2029	1,0000	1.644.200,00
Total:						**4,0000**	**6.176.800,00**

VI - Descrição da Ação
Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.
I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.
III - Justificativa do Programa
Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.
IV - Diretrizes do Programa
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa							
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2457	2	A	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	5.224.400,00
	2	A			2027	100,0000	5.224.400,00
	2	A			2028	100,0000	6.424.400,00
	2	A			2029	100,0000	7.224.400,00
Total:						**400,0000**	**24.097.600,00**
VI - Descrição da Ação							
Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.							
I - Classificação							
Órgao:		06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade:		002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO				
Função:		0012	Educação				
Subfunção:		0365	Educação Infantil				
Programa:		0014	Programa de Alimentação na Escola				
II - Objetivos do Programa							
Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.							
III - Justificativa do Programa							
Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública e garantir a manutenção de suprimentos, equipamentos e utensílios para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIS							
V- Público Alvo do Programa							
Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2460	2	A	Manter Merenda Escolar - Creches	Manter Merenda Escolar /Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	700.000,00
	2	A			2027	100,0000	800.000,00
	2	A			2028	100,0000	900.000,00
	2	A			2029	100,0000	1.000.000,00
Total:						**400,0000**	**3.400.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Manter Merenda Escolar - Creches							
I - Classificação							
Órgao:		06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade:		002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO				
Função:		0012	Educação				
Subfunção:		0365	Educação Infantil				
Programa:		0014	Programa de Alimentação na Escola				
II - Objetivos do Programa							
Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.							
III - Justificativa do Programa							
Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública e garantir a manutenção de suprimentos, equipamentos e utensílios para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIS							
V- Público Alvo do Programa							
Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2461	2	A	Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	Manter Merenda Escolar /Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	500.000,00
	2	A			2027	100,0000	600.000,00
	2	A			2028	100,0000	700.000,00
	2	A			2029	100,0000	800.000,00
Total:						**400,0000**	**2.600.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Manter Merenda Escolar - Pré-Escola							
I - Classificação							

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0014	Programa de Alimentação na Escola

II - Objetivos do Programa

Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.

III - Justificativa do Programa

Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública e garantir a manutenção de suprimentos, equipamentos e utensílios para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

IV - Diretrizes do Programa

Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIS

V- Público Alvo do Programa

Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
6021	6	A	PNAEF - Pré Escola		2026	0,0000	150.000,00
	6	A			2027	0,0000	155.000,00
	6	A			2028	0,0000	160.000,00
	6	A			2029	0,0000	165.000,00
Total:						**0,0000**	**630.000,00**

VI - Descrição da Ação

PNAEF - Pré Escola

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0014	Programa de Alimentação na Escola

II - Objetivos do Programa

Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.

III - Justificativa do Programa

Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública e garantir a manutenção de suprimentos, equipamentos e utensílios para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

IV - Diretrizes do Programa

Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIS

V- Público Alvo do Programa

Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
6022	6	A	PNAEC - Creches	Manter Merenda Escolar /Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	180.000,00
	6	A			2027	100,0000	185.000,00
	6	A			2028	100,0000	190.000,00
	6	A			2029	100,0000	195.000,00
Total:						**400,0000**	**750.000,00**

VI - Descrição da Ação

PNAEC - Creches

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0080	Repasse Financeiro do FNDE

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.

III - Justificativa do Programa

Dar continuidade à política educacional, fortalecendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, através de recursos financeiros repassados pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1083	1	P	Plano de Ações Articuladas (PAR)	Obras e Instalações./Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	100,00
	1	P			2027	100,0000	100,00
	1	P			2028	100,0000	100,00
	1	P			2029	100,0000	100,00
Total:						**400,0000**	**400,00**

VI - Descrição da Ação

Plano de Ações Articuladas (PAR)

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0080	Repasse Financeiro do FNDE

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.

III - Justificativa do Programa

Dar continuidade à política educacional, fortalecendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, através de recursos financeiros repassados pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2459	2	A	Plano de Ações Articuladas (PAR)		2026	0,0000	100,00
	2	A			2027	0,0000	100,00
	2	A			2028	0,0000	100,00
	2	A			2029	0,0000	100,00
Total:						**0,0000**	**400,00**

VI - Descrição da Ação

Plano de Ações Articuladas (PAR)

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0366	Educação de Jovens e Adultos
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2265	2	A	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	Apoiar a Educação/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	28.000,00

	2	A			2027	100,0000	28.000,00
	2	A			2028	100,0000	28.000,00
	2	A			2029	100,0000	28.000,00
Total:						**400,0000**	**112.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0366	Educação de Jovens e Adultos
Programa:	0014	Programa de Alimentação na Escola

II - Objetivos do Programa

Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.

III - Justificativa do Programa

Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública e garantir a manutenção de suprimentos, equipamentos e utensílios para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

IV - Diretrizes do Programa

Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIS

V- Público Alvo do Programa

Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
6023	6	A	PNAE - EJA	Manter Merenda Escolar /Outras Unidades e Medidas	2026	25,0000	10.000,00
	6	A			2027	25,0000	10.000,00
	6	A			2028	25,0000	10.000,00
	6	A			2029	25,0000	10.000,00
Total:						**100,0000**	**40.000,00**

VI - Descrição da Ação

PNAE - EJA

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0367	Educacao Especial

Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1039	1	P	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Manter Educação Continuada/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	300,00
	1	P			2027	100,0000	300,00
	1	P			2028	100,0000	300,00
	1	P			2029	100,0000	300,00
Total:						**400,0000**	**1.200,00**

VI - Descrição da Ação

Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0367	Educacao Especial

Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação
II - Objetivos do Programa		
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.		
III - Justificativa do Programa		
Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.		
IV - Diretrizes do Programa		
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.		
V- Público Alvo do Programa		

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2047	2	A	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	20.000,00
	2	A			2027	100,0000	20.000,00
	2	A			2028	100,0000	20.000,00
	2	A			2029	100,0000	20.000,00
Total:						**400,0000**	**80.000,00**

VI - Descrição da Ação		
Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.		
I - Classificação		
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0367	Educacao Especial
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação
II - Objetivos do Programa		
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.		
III - Justificativa do Programa		
Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.		
IV - Diretrizes do Programa		
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.		
V- Público Alvo do Programa		
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2052	2	A	Contribuições	Subvenções/Outras Unidades e Medidas	2026	1,0000	400,00
	2	A			2027	1,0000	400,00
	2	A			2028	1,0000	400,00
	2	A			2029	1,0000	400,00
Total:						**4,0000**	**1.600,00**

VI - Descrição da Ação		
Contribuições		
I - Classificação		
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0367	Educacao Especial
Programa:	0014	Programa de Alimentação na Escola
II - Objetivos do Programa		
Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.		
III - Justificativa do Programa		
Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública e garantir a manutenção de suprimentos, equipamentos e utensílios para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.		
IV - Diretrizes do Programa		

Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIS							
V- Público Alvo do Programa							
Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
6024	6	A	Alimentação Escolar - AEE	Manter Merenda Escolar /Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	13.000,00
	6	A			2027	100,0000	13.000,00
	6	A			2028	100,0000	13.000,00
	6	A			2029	100,0000	13.000,00
Total:						**400,0000**	**52.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Alimentação Escolar - AEE							
I - Classificação							
Órgao:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.					
Unidade:	002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
Função:	0012	Educação					
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental					
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação					
II - Objetivos do Programa							
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
III - Justificativa do Programa							

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.							
IV - Diretrizes do Programa							
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
V- Público Alvo do Programa							
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2053	2	A	Contratar Consultoria		2026	0,0000	100,00
	2	A			2027	0,0000	100,00
	2	A			2028	0,0000	100,00
	2	A			2029	0,0000	100,00
Total:						**0,0000**	**400,00**
VI - Descrição da Ação							
Contratar Consultoria							
I - Classificação							
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Função:	0012	Educação					
Subfunção:	0122	Administracao Geral					
Programa:	0015	Programa Transporte Escolar					
II - Objetivos do Programa							
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.							
III - Justificativa do Programa							
Possibilitar qualidade e atendimento do transporte de alunos e Professores da Rede Municipal de Educação, Estadual, CEEBJA e Ensino profissionalizante.							
IV - Diretrizes do Programa							
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.							
V- Público Alvo do Programa							
Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1037	1	P	Adquirir Terreno	Adquirir Terrenos/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	200,00
	1	P			2027	100,0000	400.000,00
	1	P			2028	100,0000	200,00
	1	P			2029	100,0000	200,00

Total:					**400,0000**	**400.600,00**
VI - Descrição da Ação						
Adquirir Terreno						
I - Classificação						
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Função:	0012	Educação				
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental				
Programa:	0015	Programa Transporte Escolar				
II - Objetivos do Programa						
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
III - Justificativa do Programa						
Possibilitar qualidade e atendimento do transporte de alunos e Professores da Rede Municipal de Educação, Estadual, CEEBJA e Ensino profissionalizante.						
IV - Diretrizes do Programa						
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						
V- Público Alvo do Programa						
Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante						
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1011	1	P	Construir Garagem Coberta para Veículos	Obras e Instalações./Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	100,00
	1	P			2027	100,0000	100,00
	1	P			2028	100,0000	300.000,00
	1	P			2029	100,0000	100,00
Total:						**400,0000**	**300.300,00**
VI - Descrição da Ação						
Construir Garagem Coberta para Veículos						
I - Classificação						
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Função:	0012	Educação				
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental				
Programa:	0015	Programa Transporte Escolar				
II - Objetivos do Programa						
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.						

III - Justificativa do Programa							
Possibilitar qualidade e atendimento do transporte de alunos e Professores da Rede Municipal de Educação, Estadual, CEEBJA e Ensino profissionalizante.							
IV - Diretrizes do Programa							
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.							
V- Público Alvo do Programa							
Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2066	2	A	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	Adquirir Materiais e Equipamentos/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	710.200,00
	2	A			2027	100,0000	710.200,00
	2	A			2028	100,0000	710.200,00
	2	A			2029	100,0000	710.200,00
Total:						**400,0000**	**2.840.800,00**
VI - Descrição da Ação							
Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos							
I - Classificação							
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Função:	0012	Educação					
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental					
Programa:	0015	Programa Transporte Escolar					
II - Objetivos do Programa							
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.							
III - Justificativa do Programa							

Possibilitar qualidade e atendimento do transporte de alunos e Professores da Rede Municipal de Educação, Estadual, CEEBJA e Ensino profissionalizante.							
IV - Diretrizes do Programa							
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.							
V- Público Alvo do Programa							
Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2067	2	A	Cursos de Capacitação dos Motoristas e Monitores	CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES/Pess oas	2026	35,0000	10.000,00
	2	A			2027	35,0000	10.000,00
	2	A			2028	35,0000	10.000,00
	2	A			2029	35,0000	10.000,00
Total:						**140,0000**	**40.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Cursos de Capacitação dos Motoristas e Monitores							
I - Classificação							
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Função:	0012	Educação					
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental					
Programa:	0015	Programa Transporte Escolar					
II - Objetivos do Programa							
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.							
III - Justificativa do Programa							
Possibilitar qualidade e atendimento do transporte de alunos e Professores da Rede Municipal de Educação, Estadual, CEEBJA e Ensino profissionalizante.							
IV - Diretrizes do Programa							
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.							
V- Público Alvo do Programa							
Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2273	2	A	Repasse Estadual - PEATE	ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR/Pessoas	2026	3.800,0000	2.275.911,87
	2	A			2027	3.820,0000	2.275.911,87
	2	A			2028	3.825,0000	2.275.911,87
	2	A			2029	3.830,0000	2.275.911,87
Total:						**15.275,0000**	**9.103.647,48**
VI - Descrição da Ação							
Repasse Estadual - PEATE							
I - Classificação							
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Função:	0012	Educação					
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental					
Programa:	0015	Programa Transporte Escolar					
II - Objetivos do Programa							
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.							
III - Justificativa do Programa							
Possibilitar qualidade e atendimento do transporte de alunos e Professores da Rede Municipal de Educação, Estadual, CEEBJA e Ensino profissionalizante.							
IV - Diretrizes do Programa							
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.							
V- Público Alvo do Programa							
Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2274	2	A	Manter Linhas - Transporte Escolar	ALUNOS ATENDENDIDOS PELO	2026	2.250,0000	5.200.200,00

				TRANSPORTE ESCOLAR/Pessoas			
	2	A			2027	2.300,0000	5.500.200,00
	2	A			2028	2.350,0000	5.700.200,00
	2	A			2029	2.400,0000	6.000.200,00
Total:						**9.300,0000**	**22.400.800,00**

VI - Descrição da Ação

Manter Linhas - Transporte Escolar

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0015	Programa Transporte Escolar

II - Objetivos do Programa

Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

III - Justificativa do Programa

Possibilitar qualidade e atendimento do transporte de alunos e Professores da Rede Municipal de Educação, Estadual, CEEBJA e Ensino profissionalizante.

IV - Diretrizes do Programa

Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

V- Público Alvo do Programa

Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2275	2	A	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR/Pessoas	2026	3.800,0000	360.000,00
	2	A			2027	3.820,0000	370.000,00
	2	A			2028	3.825,0000	380.000,00
	2	A			2029	3.830,0000	390.000,00
Total:						**15.275,0000**	**1.500.000,00**

VI - Descrição da Ação

PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0362	Ensino Médio
Programa:	0015	Programa Transporte Escolar

II - Objetivos do Programa

Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

III - Justificativa do Programa

Possibilitar qualidade e atendimento do transporte de alunos e Professores da Rede Municipal de Educação, Estadual, CEEBJA e Ensino profissionalizante.

IV - Diretrizes do Programa

Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

V- Público Alvo do Programa

Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2470	2	A	PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio	ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR/Pessoas	2026	1.030,0000	134.000,00
	2	A			2027	1.030,0000	135.000,00
	2	A			2028	1.030,0000	136.000,00
	2	A			2029	1.030,0000	137.000,00
Total:						**4.120,0000**	**542.000,00**

VI - Descrição da Ação

PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio

I - Classificação		
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0015	Programa Transporte Escolar

II - Objetivos do Programa

Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

III - Justificativa do Programa

Possibilitar qualidade e atendimento do transporte de alunos e Professores da Rede Municipal de Educação, Estadual, CEEBJA e Ensino profissionalizante.

IV - Diretrizes do Programa

Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

V- Público Alvo do Programa

Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2275	2	A	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR/Pessoas	2026	360,0000	74.000,00
	2	A			2027	370,0000	75.000,00
	2	A			2028	375,0000	76.000,00
	2	A			2029	380,0000	77.000,00
Total:						**1.485,0000**	**302.000,00**

VI - Descrição da Ação

PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)

I - Classificação		
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	005	FUNDEB
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2281	2	A	Valorização do Magistério - FUNDEB 70%		2026	0,0000	13.960.100,00
	2	A			2027	0,0000	15.160.100,00
	2	A			2028	0,0000	20.360.100,00
	2	A			2029	0,0000	21.560.100,00
Total:						**0,0000**	**71.040.400,00**

VI - Descrição da Ação

Valorização do Magistério - FUNDEB 70%

I - Classificação		
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	005	FUNDEB
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
V- Público Alvo do Programa							
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2284	2	A	Administrativo - FUNDEB 30%	Apoiar a Educação/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	5.170.500,00
	2	A			2027	100,0000	5.470.500,00
	2	A			2028	100,0000	5.670.500,00
	2	A			2029	100,0000	5.870.500,00
Total:						**400,0000**	**22.182.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Administrativo - FUNDEB 30%							
I - Classificação							
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	005	FUNDEB					
Função:	0012	Educação					
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental					
Programa:	0015	Programa Transporte Escolar					
II - Objetivos do Programa							
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.							
III - Justificativa do Programa							
Possibilitar qualidade e atendimento do transporte de alunos e Professores da Rede Municipal de Educação, Estadual, CEEBJA e Ensino profissionalizante.							
IV - Diretrizes do Programa							
Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.							
V- Público Alvo do Programa							
Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2277	2	A	Transporte Escolar - FUNDEB 30%	ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR/Pessoas	2026	10,0000	100,00
	2	A			2027	10,0000	100,00
	2	A			2028	10,0000	100,00
	2	A			2029	10,0000	100,00
Total:						**40,0000**	**400,00**
VI - Descrição da Ação							
Transporte Escolar - FUNDEB 30%							
I - Classificação							
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	005	FUNDEB					
Função:	0012	Educação					
Subfunção:	0365	Educação Infantil					
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação					
II - Objetivos do Programa							
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.							
IV - Diretrizes do Programa							
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
V- Público Alvo do Programa							
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2282	2	A	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	Apoiar a Educação/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	12.545.000,00
	2	A			2027	100,0000	13.645.000,00
	2	A			2028	100,0000	15.245.000,00

	2	A			2029	100,0000	16.845.000,00
Total:						**400,0000**	**58.280.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches							
I - Classificação							
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	005	FUNDEB					
Função:	0012	Educação					
Subfunção:	0365	Educação Infantil					
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação					
II - Objetivos do Programa							
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.							
IV - Diretrizes do Programa							
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
V- Público Alvo do Programa							

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2462	2	A	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré- Escola	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	2.456.000,00
	2	A			2027	100,0000	2.476.000,00
	2	A			2028	100,0000	3.796.000,00
	2	A			2029	100,0000	3.906.000,00
Total:						**400,0000**	**12.634.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola							
I - Classificação							
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	005	FUNDEB					
Função:	0012	Educação					
Subfunção:	0365	Educação Infantil					
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação					
II - Objetivos do Programa							
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.							
IV - Diretrizes do Programa							
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
V- Público Alvo do Programa							
Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2463	2	A	Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	Apoiar a Educação/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	2.166.500,00
	2	A			2027	100,0000	2.278.500,00
	2	A			2028	100,0000	2.390.500,00
	2	A			2029	100,0000	2.502.500,00
Total:						**400,0000**	**9.338.000,00**
VI - Descrição da Ação							

Administrativo - FUNDEB 30% - Creches		
I - Classificação		
Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade:	005	FUNDEB
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2464	2	A	Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	Apoiar a Educação/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	388.600,00
	2	A			2027	100,0000	389.600,00
	2	A			2028	100,0000	390.600,00
	2	A			2029	100,0000	393.600,00
Total:						**400,0000**	**1.562.400,00**

VI - Descrição da Ação

Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	005	FUNDEB
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0367	Educacao Especial
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2283	2	A	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.850.000,00
	2	A			2027	100,0000	1.950.000,00
	2	A			2028	100,0000	2.050.000,00
	2	A			2029	100,0000	2.150.000,00
Total:						**400,0000**	**8.000.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	005	FUNDEB
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0367	Educacao Especial
Programa:	0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

II - Objetivos do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

III - Justificativa do Programa

Garantir a manutenção geral e o bom funcionamento das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Extensões, com a aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços, de Pessoa Física e Jurídica, pagamento de despesas correntes como água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de mobiliário e o pagamento da folha de pessoal.

IV - Diretrizes do Programa

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2284	2	A	Administrativo - FUNDEB 30%	Subvenções/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	510.000,00
	2	A			2027	100,0000	510.000,00
	2	A			2028	100,0000	510.000,00
	2	A			2029	100,0000	510.000,00
Total:						**400,0000**	**2.040.000,00**

VI - Descrição da Ação
Administrativo - FUNDEB 30%

I - Classificação		
Órgao:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
Unidade:	006	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.
Função:	0027	Desporto e Lazer
Subfunção:	0813	Lazer
Programa:	0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.

II - Objetivos do Programa
Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

III - Justificativa do Programa
Manutenção das praças esportivas, incentivar o envolvimento da população na prática de atividades físicas nas mais diversas manifestações do movimento humano, em programas de caráter recreativos, participação, lazer, saúde de rendimento, bem como incentivar a realização de eventos esportivos de médio e grande porte na cidade como forma de lazer e da construção da cultura esportiva dos moradores do município.

IV - Diretrizes do Programa
Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

V- Público Alvo do Programa
Crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1021	1	P	Construir Quadras Poliesportivas		2026	0,0000	130.200,00
	1	P			2027	0,0000	130.200,00
	1	P			2028	0,0000	130.200,00
	1	P			2029	0,0000	130.200,00
Total:						**0,0000**	**520.800,00**

VI - Descrição da Ação
Construir Quadras Poliesportivas

I - Classificação		
Órgao:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
Unidade:	006	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.
Função:	0027	Desporto e Lazer
Subfunção:	0813	Lazer
Programa:	0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.

II - Objetivos do Programa
Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

III - Justificativa do Programa
Manutenção das praças esportivas, incentivar o envolvimento da população na prática de atividades físicas nas mais diversas manifestações do movimento humano, em programas de caráter recreativos, participação, lazer, saúde de rendimento, bem como incentivar a realização de eventos esportivos de médio e grande porte na cidade como forma de lazer e da construção da cultura esportiva dos moradores do município.

IV - Diretrizes do Programa
Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

V- Público Alvo do Programa
Crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1067	1	P	Contrato de repasse modernização de campo de futebol		2026	0,0000	3.000,00
	1	P			2027	0,0000	3.000,00
	1	P			2028	0,0000	3.000,00
	1	P			2029	0,0000	3.000,00
Total:						**0,0000**	**12.000,00**

VI - Descrição da Ação

Contrato de repasse modernização de campo de futebol

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
Unidade:	006	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.
Função:	0027	Desporto e Lazer
Subfunção:	0813	Lazer
Programa:	0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.

II - Objetivos do Programa

Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

III - Justificativa do Programa

Manutenção das praças esportivas, incentivar o envolvimento da população na prática de atividades físicas nas mais diversas manifestações do movimento humano, em programas de caráter recreativos, participação, lazer, saúde de rendimento, bem como incentivar a realização de eventos esportivos de médio e grande porte na cidade como forma de lazer e da construção da cultura esportiva dos moradores do município.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

V- Público Alvo do Programa

Crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1091	1	P	Construir Infraestrutura Urbana - Meu Campinho - Sao Lucas.		2026	0,0000	1.100,00
	1	P			2027	0,0000	1.100,00
	1	P			2028	0,0000	1.100,00
	1	P			2029	0,0000	1.100,00
Total:						**0,0000**	**4.400,00**

VI - Descrição da Ação

Construir Infraestrutura Urbana - Meu Campinho - Sao Lucas.

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
Unidade:	006	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.
Função:	0027	Desporto e Lazer
Subfunção:	0813	Lazer
Programa:	0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.

II - Objetivos do Programa

Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

III - Justificativa do Programa

Manutenção das praças esportivas, incentivar o envolvimento da população na prática de atividades físicas nas mais diversas manifestações do movimento humano, em programas de caráter recreativos, participação, lazer, saúde de rendimento, bem como incentivar a realização de eventos esportivos de médio e grande porte na cidade como forma de lazer e da construção da cultura esportiva dos moradores do município.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

V- Público Alvo do Programa

Crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2323	2	A	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		2026	0,0000	900.200,00
	2	A			2027	0,0000	900.200,00
	2	A			2028	0,0000	900.200,00
	2	A			2029	0,0000	900.200,00
Total:						**0,0000**	**3.600.800,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO MUSICAL.
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0111	Programa Musicalização para crianças e adolescentes do Município.

II - Objetivos do Programa

Programa Musicalização para crianças e adolescentes do Município.

III - Justificativa do Programa

Desenvolver saberes musicais, desenvolvendo a prática com outras áreas de conhecimentos, trabalhando em níveis iniciais e intermediários preparando os alunos para alcançarem um nível superior se assim desejarem ingressando em faculdades especializadas no ensino musical.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver saberes musicais, desenvolvendo a prática com outras áreas de conhecimentos, trabalhando em níveis iniciais e intermediários preparando os alunos para alcançarem um nível superior se assim desejarem ingressando em faculdades especializadas no ensino musical. Algumas relações sociais proporcionadas pelas atividades: trabalho individual e coletivo, desenvolvimeno de suas aptidões musicais, ordem, responsalibidade, compromisso, integração dos alunos, educação, cultura, arte e cooperativismo.

V- Público Alvo do Programa

Crianças e adolescentes do Município

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2550	2	A	Manutenção do Departamento Musical		2026	0,0000	135.000,00
	2	A			2027	0,0000	135.000,00
	2	A			2028	0,0000	135.000,00
	2	A			2029	0,0000	135.000,00
Total:						**0,0000**	**540.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Departamento Musical

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO MUSICAL.
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0111	Programa Musicalização para crianças e adolescentes do Município.

II - Objetivos do Programa

Programa Musicalização para crianças e adolescentes do Município.

III - Justificativa do Programa

Desenvolver saberes musicais, desenvolvendo a prática com outras áreas de conhecimentos, trabalhando em níveis iniciais e intermediários preparando os alunos para alcançarem um nível superior se assim desejarem ingressando em faculdades especializadas no ensino musical.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver saberes musicais, desenvolvendo a prática com outras áreas de conhecimentos, trabalhando em níveis iniciais e intermediários preparando os alunos para alcançarem um nível superior se assim desejarem ingressando em faculdades especializadas no ensino musical. Algumas relações sociais proporcionadas pelas atividades: trabalho individual e coletivo, desenvolvimeno de suas aptidões musicais, ordem, responsalibidade, compromisso, integração dos alunos, educação, cultura, arte e cooperativismo.

V- Público Alvo do Programa

Crianças e adolescentes do Município

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2554	2	A	Banda Municipal		2026	0,0000	36.000,00
	2	A			2027	0,0000	36.000,00
	2	A			2028	0,0000	36.000,00
	2	A			2029	0,0000	36.000,00
Total:						**0,0000**	**144.000,00**

VI - Descrição da Ação

Banda Municipal

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade:	010	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços de Organização da Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura física e administrativa para atendimento aos benefícios e desenvolvimento dos Programas e Projetos Sociais, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando ações de aprimoramento de gestão.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Município.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2399	2	A	Aquisição de veículos	AQUISIÇÃO VEÍCULOS/Unidade	2026	100,0000	200.000,00
	2	A			2027	100,0000	100,00
	2	A			2028	100,0000	100,00
	2	A			2029	100,0000	100,00
Total:						**400,0000**	**200.300,00**

VI - Descrição da Ação

Aquisição de veículos

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	010	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços de Organização da Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura física e administrativa para atendimento aos benefícios e desenvolvimento dos Programas e Projetos Sociais, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando ações de aprimoramento de gestão.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Município.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2441	2	A	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.056.800,00
	2	A			2027	100,0000	1.095.056,00
	2	A			2028	100,0000	1.334.842,08
	2	A			2029	100,0000	1.376.219,45
Total:						**400,0000**	**4.862.917,53**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	010	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.

II - Objetivos do Programa

Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de Instituir parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos na área de assistência social, previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento e cooperação.

IV - Diretrizes do Programa

Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

V- Público Alvo do Programa

Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área da assistência social

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2442	2	A	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	500.200,00
	2	A			2027	100,0000	520.208,00
	2	A			2028	100,0000	541.016,32
	2	A			2029	100,0000	562.656,98
Total:						**400,0000**	**2.124.081,30**

VI - Descrição da Ação

Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	010	DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços de Organização da Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura física e administrativa para atendimento aos benefícios e desenvolvimento dos Programas e Projetos Sociais, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando ações de aprimoramento de gestão.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Município.

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1071	1	P	Construção da nova sede para Gestão do SUAS	Construção da nova sede para Gestão do SUAS/Metros Quadrados	2026	100,0000	200,00
	1	P			2027	100,0000	1.000.107,00
	1	P			2028	100,0000	228,00
	1	P			2029	100,0000	242,00
Total:						**400,0000**	**1.000.777,00**

VI - Descrição da Ação

Construção da nova sede para Gestão do SUAS

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	010	DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II - Objetivos do Programa

Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no âmbito da Política do Sistema Único de Assistência Social - SUAS através de recursos próprios ou provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e Indivíduos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2417	2	A	Gestão e Manutenção do Centro Múltiplo Uso/Sala de Cursos.	Custar as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala	2026	10,0000	16.000,00

				de cursos/Pessoas			
	2	A			2027	100,0000	16.640,00
	2	A			2028	100,0000	17.304,80
	2	A			2029	100,0000	17.997,82
Total:						**310,0000**	**67.942,62**

VI - Descrição da Ação

Gestão e Manutenção do Centro Múltiplo Uso/Sala de Cursos.

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL
Função:	0016	Habitação
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura física e administrativa para atendimento aos benefícios e desenvolvimento dos Programas e Projetos Sociais, de forma contínua, para melhor atendimento a população. Garantir o acesso ao direito à moradia, para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, na área urbana e rural, através de programas de construção e requalificação de moradias buscando recursos Estaduais e Federais e outras parcerias, para esta finalidade.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal

V- Público Alvo do Programa

Servidores do Departamento e Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2402	2	A	Gestão e Manutenção do Departamento de Habitação	Gestão e Manutenção Dpto	2026	100,0000	50.100,00
	2	A		Habitação/Outras Unidades e Medidas	2027	100,0000	52.104,00
	2	A			2028	100,0000	54.188,16
	2	A			2029	100,0000	56.355,69
Total:						**400,0000**	**212.747,85**

VI - Descrição da Ação

Gestão e Manutenção do Departamento de Habitação

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL
Função:	0016	Habitação
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.

II - Objetivos do Programa

Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de Instituir parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos na área habitacional, previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento e cooperação.

IV - Diretrizes do Programa

Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

V- Público Alvo do Programa

Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área habitacional.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2444	2	A	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	300,00
	2	A			2027	100,0000	312,00
	2	A			2028	100,0000	324,48
	2	A			2029	100,0000	337,47
Total:						**400,0000**	**1.273,95**

VI - Descrição da Ação

Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil

I - Classificação		
Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL
Função:	0016	Habitação
Subfunção:	0481	Habitação Rural
Programa:	0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal
II - Objetivos do Programa		
Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal		
III - Justificativa do Programa		
Necessidade de manter em funcionamento a estrutura física e administrativa para atendimento aos benefícios e desenvolvimento dos Programas e Projetos Sociais, de forma contínua, para melhor atendimento a população. Garantir o acesso ao direito à moradia, para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, na área urbana e rural, através de programas de construção e requalificação de moradias buscando recursos Estaduais e Federais e outras parcerias, para esta finalidade.		
IV - Diretrizes do Programa		
Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal		
V- Público Alvo do Programa		
Servidores do Departamento e Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.		

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1074	1	P	Construir e Requalificar Moradias Rurais	Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais/Unidade	2026	100,0000	500.000,00
	1	P			2027	100,0000	520.000,00
	1	P			2028	100,0000	540.800,00
	1	P			2029	100,0000	562.432,00
Total:						**400,0000**	**2.123.232,00**

VI - Descrição da Ação		
Construir e Requalificar Moradias Rurais		
I - Classificação		
Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL
Função:	0016	Habitação
Subfunção:	0482	Habitacao Urbana
Programa:	0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal
II - Objetivos do Programa		
Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal		
III - Justificativa do Programa		

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura física e administrativa para atendimento aos benefícios e desenvolvimento dos Programas e Projetos Sociais, de forma contínua, para melhor atendimento a população. Garantir o acesso ao direito à moradia, para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, na área urbana e rural, através de programas de construção e requalificação de moradias buscando recursos Estaduais e Federais e outras parcerias, para esta finalidade.
IV - Diretrizes do Programa
Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal
V- Público Alvo do Programa
Servidores do Departamento e Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1073	1	P	Construir e Requalificar Moradias Urbanas	Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais/Unidade	2026	100,0000	500.000,00
	1	P			2027	100,0000	520.000,00
	1	P			2028	100,0000	540.800,00
	1	P			2029	100,0000	562.432,00
Total:						**400,0000**	**2.123.232,00**

VI - Descrição da Ação		
Construir e Requalificar Moradias Urbanas		
I - Classificação		
Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL
Função:	0016	Habitação
Subfunção:	0482	Habitacao Urbana
Programa:	0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal
II - Objetivos do Programa		
Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal		

III - Justificativa do Programa							
Necessidade de manter em funcionamento a estrutura física e administrativa para atendimento aos benefícios e desenvolvimento dos Programas e Projetos Sociais, de forma contínua, para melhor atendimento a população. Garantir o acesso ao direito à moradia, para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, na área urbana e rural, através de programas de construção e requalificação de moradias buscando recursos Estaduais e Federais e outras parcerias, para esta finalidade.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal							
V- Público Alvo do Programa							
Servidores do Departamento e Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1075	1	P	Construir Condomínio Habitacional para Idosos	Construir Condomínio Habitacional para Idosos/Metros Quadrados	2026	100,0000	100,00
	1	P			2027	100,0000	104,00
	1	P			2028	100,0000	108,16
	1	P			2029	100,0000	112,49
Total:						**400,0000**	**424,65**
VI - Descrição da Ação							
Construir Condomínio Habitacional para Idosos							
I - Classificação							
Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER					
Unidade:	011	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Função:	0017	Saneamento					
Subfunção:	0511	Saneamento Básico Rural					
Programa:	0101	Programa de Limpeza de Fossas Sépticas					
II - Objetivos do Programa							
Programa de Limpeza de Fossas Sépticas							
III - Justificativa do Programa							
Atendimento às famílias da área rural e urbana em situação de vulnerabilidade Social e inscritas no Cadastro Social desprovidas de serviço público de coleta de esgoto. Tem o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de limpeza de fossas sanitárias, relacionadas ao destino adequado dos esgotos no domicílio. As melhorias devem ser executadas a partir das necessidades identificadas nas visitas domiciliares. Com estas medidas de saneamento básico, é possível garantir melhores condições dignas para as pessoas, evitando a contaminação e proliferação de doenças. Ao mesmo tempo, garante-se a preservação do meio ambiente							
IV - Diretrizes do Programa							
Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos.							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias em situação de vulnerabilidade social.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2520	2	A	Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área rural	Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica a área rural/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	300.000,00
	2	A			2027	100,0000	312.000,00
	2	A			2028	100,0000	324.480,00
	2	A			2029	100,0000	337.459,20
Total:						**400,0000**	**1.273.939,20**
VI - Descrição da Ação							
Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área rural							
I - Classificação							
Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER					
Unidade:	011	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Função:	0017	Saneamento					
Subfunção:	0512	Saneamento Básico Urbano					
Programa:	0101	Programa de Limpeza de Fossas Sépticas					
II - Objetivos do Programa							
Programa de Limpeza de Fossas Sépticas							
III - Justificativa do Programa							

Atendimento às famílias da área rural e urbana em situação de vulnerabilidade Social e inscritas no Cadastro Social desprovidas de serviço público de coleta de esgoto. Tem o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de limpeza de fossas sanitárias, relacionadas ao destino adequado dos esgotos no domicílio. As melhorias devem ser executadas a partir das necessidades identificadas nas visitas domiciliares. Com estas medidas de saneamento básico, é possível

garantir melhores condições dignas para as pessoas, evitando a contaminação e proliferação de doenças. Ao mesmo tempo, garante-se a preservação do meio ambiente

IV - Diretrizes do Programa

Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos.

V- Público Alvo do Programa

Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2521	2	A	Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área urbana	Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica a área urbana/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	200.000,00
	2	A			2027	100,0000	208.000,00
	2	A			2028	100,0000	216.320,00
	2	A			2029	100,0000	224.972,80
Total:						**400,0000**	**849.292,80**

VI - Descrição da Ação

Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área urbana

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	012	DEPARTAMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

II - Objetivos do Programa

Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as crianças, adolescentes

e suas famílias, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V- Público Alvo do Programa

Crianças, Adolescentes e Famílias

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
6030	6	A	Gestão e Manutenção do Centro da Juventude	Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	390.000,00
	6	A			2027	100,0000	405.600,00
	6	A			2028	100,0000	421.824,00
	6	A			2029	100,0000	438.696,96
Total:						**400,0000**	**1.656.120,96**

VI - Descrição da Ação

Gestão e Manutenção do Centro da Juventude

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	012	DEPARTAMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

II - Objetivos do Programa

Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as crianças, adolescentes

e suas famílias, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
V- Público Alvo do Programa							
Crianças, Adolescentes e Famílias							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
6031	6	A	Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	Ampliar e Reformar Centro Juventude/Metros Quadrados	2026	100,0000	400.000,00
	6	A			2027	100,0000	404.000,00
	6	A			2028	100,0000	200,00
	6	A			2029	100,0000	200,00
Total:						**400,0000**	**804.400,00**
VI - Descrição da Ação							
Ampliação e Reforma do Centro da Juventude							
I - Classificação							
Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER					
Unidade:	012	DEPARTAMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE					
Função:	0008	Assistência Social					
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa:	0102	Programa Construindo Meu Futuro					
II - Objetivos do Programa							
Programa Construindo Meu Futuro							
III - Justificativa do Programa							
O Programa tem o intuito de oportunizar a crianças, adolescentes e jovens além de atividades esportivas, culturais e de lazer, o encaminhamento e a oferta de cursos de aperfeiçoamento profissional e idiomas, além de trabalhar o resgate da autoestima, a perspectiva de futuro e projetos de vida, objetivando ainda, aos adolescentes acima de 14 anos a qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho, por meio de parcerias com Instituições Formadoras, Empresas e Comércios							
IV - Diretrizes do Programa							
Programa Construindo Meu Futuro visa trabalhar a prevenção de diversas vulnerabilidades, violências e principalmente buscar avanços e cobrar regulamentações das legislações vigentes na área da juventude e sobretudo o Programa Jovem Aprendiz no Município, buscando apoio junto aos Órgãos competentes.							
V- Público Alvo do Programa							
Crianças e Adolescentes							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
6071	6	A	Gestão e Manutenção do Programa Construindo Meu Futuro	Gestão e Manutenção do Programa Construindo Meu Futuro/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	85.000,00
	6	A			2027	100,0000	88.400,00
	6	A			2028	100,0000	91.936,00
	6	A			2029	100,0000	95.613,44
Total:						**400,0000**	**360.949,44**
VI - Descrição da Ação							
Gestão e Manutenção do Programa Construindo Meu Futuro							
I - Classificação							
Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade:	013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Função:	0016	Habitação					
Subfunção:	0481	Habitação Rural					
Programa:	0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação					
II - Objetivos do Programa							
Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.							

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal de Habitação, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Política Municipal de Habitação. Receber repasses e transferências de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social para execução de programas de construção habitacional coletivos, popular

individual, urbana e rural. Promover a Regularização fundiária de acordo com a Legislação vigente.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e Indivíduos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1080	1	P	Construir Unidades Habitacionais Rurais	Construir Unidades Habitacionais Rurais/Unidade	2026	100,0000	400,00
	1	P			2027	100,0000	428,00
	1	P			2028	100,0000	456,00
	1	P			2029	100,0000	484,00
Total:						**400,0000**	**1.768,00**

VI - Descrição da Ação

Construir Unidades Habitacionais Rurais

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função:	0016	Habitação
Subfunção:	0481	Habitação Rural
Programa:	0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal de Habitação, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Política Municipal de Habitação. Receber repasses e transferências de recursos do Fundo

Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social para execução de programas de construção habitacional coletivos, popular individual, urbana e rural. Promover a Regularização fundiária de acordo com a Legislação vigente.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e Indivíduos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1081	1	P	Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural	Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	400,00
	1	P			2027	100,0000	428,00
	1	P			2028	100,0000	456,00
	1	P			2029	100,0000	484,00
Total:						**400,0000**	**1.768,00**

VI - Descrição da Ação

Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função:	0016	Habitação
Subfunção:	0482	Habitacao Urbana
Programa:	0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal de Habitação, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Política Municipal de Habitação. Receber repasses e transferências de recursos do Fundo

Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social para execução de programas de construção habitacional coletivos, popular individual, urbana e rural. Promover a Regularização fundiária de acordo com a Legislação vigente.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e Indivíduos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1076	1	P	Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	400,00
	1	P			2027	100,0000	428,00
	1	P			2028	100,0000	456,00
	1	P			2029	100,0000	484,00

Total:	**400,0000**	**1.768,00**

VI - Descrição da Ação

Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função:	0016	Habitação
Subfunção:	0482	Habitacao Urbana
Programa:	0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal de Habitação, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Política Municipal de Habitação. Receber repasses e transferências de recursos do Fundo

Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social para execução de programas de construção habitacional coletivos, popular individual, urbana e rural. Promover a Regularização fundiária de acordo com a Legislação vigente.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e Indivíduos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1079	1	P	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	UNIDADES HABITACIONAIS/Uni dade	2026	100,0000	400,00
	1	P			2027	100,0000	428,00
	1	P			2028	100,0000	456,00
	1	P			2029	100,0000	484,00
Total:						**400,0000**	**1.768,00**

VI - Descrição da Ação

Construir Unidades Habitacionais Urbanas

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função:	0016	Habitação
Subfunção:	0482	Habitacao Urbana
Programa:	0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo

II - Objetivos do Programa

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios através de recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual.

IV - Diretrizes do Programa

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e Indivíduos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2403	2	A	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.	Gestão e Manutenção Dpto Habitação/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.000,00
	2	A			2027	100,0000	1.000,00
	2	A			2028	100,0000	1.000,00
	2	A			2029	100,0000	1.000,00
Total:						**400,0000**	**4.000,00**

VI - Descrição da Ação

Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.

II - Objetivos do Programa

O objetivo geral é a educação permanente no âmbito do SUAS, na perspectiva político-pedagógica. Estabelecendo diretrizes e princípios definidos para a formação e o desenvolvimento dos atores da assistência social como uma das questões de fundamental importância para a qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

III - Justificativa do Programa

Assegurar a oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros, técnicos e rede de serviços do SUAS e a implementação das ações dos Planos de Educação Permanente e Aprimoramento da Gestão do SUAS no Município.

IV - Diretrizes do Programa

Educação permanente no âmbito do SUAS.

V- Público Alvo do Programa

Profissionais, gestores, conselheiros, técnicos e Rede de serviços do SUAS.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2407	2	A	Educação Permanente no SUAS	Educação Permanente SUAS/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	121.100,00
	2	A			2027	100,0000	125.940,00
	2	A			2028	100,0000	130.973,60
	2	A			2029	100,0000	136.208,54
Total:						**400,0000**	**514.222,14**

VI - Descrição da Ação

Educação Permanente no SUAS

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II - Objetivos do Programa

Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no âmbito da Política do Sistema Único de Assistência Social -

SUAS através de

recursos próprios ou provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e Indivíduos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2418	2	A	Gestão de Benefícios Eventuais.	Manter os benefícios eventuais e sócio-assistenciais (PSB)/Pessoas	2026	100,0000	590.000,00
	2	A			2027	100,0000	613.600,00
	2	A			2028	100,0000	638.144,00
	2	A			2029	100,0000	663.669,76
Total:						**400,0000**	**2.505.413,76**

VI - Descrição da Ação

Gestão de Benefícios Eventuais.

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social

II - Objetivos do Programa

Fortalecimento da instância de controle social do Município.

III - Justificativa do Programa

Assegurar a aplicação de pelo menos três por cento dos recursos transferidos para apoio financeiro às ações de Gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e recursos do IGD SUAS a serem destinados a atividades de apoio técnico, operacional e de formação e capacitação ao respectivo colegiado.

IV - Diretrizes do Programa

Fortalecimento da instância de controle social do Município.

V- Público Alvo do Programa

Conselheiros do CMAS e Membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2408	2	A	Controle Social do SUAS	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	27.100,00
	2	A			2027	100,0000	28.184,00
	2	A			2028	100,0000	29.311,36
	2	A			2029	100,0000	30.483,88
Total:						**400,0000**	**115.079,24**

VI - Descrição da Ação

Controle Social do SUAS

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social

II - Objetivos do Programa

Fortalecimento da instância de controle social do Município.

III - Justificativa do Programa

Assegurar a aplicação de pelo menos três por cento dos recursos transferidos para apoio financeiro às ações de Gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa

Família e Cadastro Único e recursos do IGD SUAS a serem destinados a atividades de apoio técnico, operacional e de formação e capacitação ao respectivo colegiado.
IV - Diretrizes do Programa
Fortalecimento da instância de controle social do Município.

V- Público Alvo do Programa							
Conselheiros do CMAS e Membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2473	2	A	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	9.900,00
	2	A			2027	100,0000	8.300,00
	2	A			2028	100,0000	6.800,00
	2	A			2029	100,0000	6.300,00
Total:						**400,0000**	**31.300,00**
VI - Descrição da Ação							
Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO							
I - Classificação							
Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função:	0008	Assistência Social					
Subfunção:	0122	Administracao Geral					
Programa:	0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.					
II - Objetivos do Programa							
Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.							
III - Justificativa do Programa							
Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no âmbito da Política do Sistema Único de Assistência Social - SUAS através de recursos próprios ou provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias e Indivíduos							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2414	2	A	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	Organização da Gestão através IGD- SUAS/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	45.000,00
	2	A			2027	100,0000	46.800,00
	2	A			2028	100,0000	48.672,00
	2	A			2029	100,0000	50.618,88

Total:				**400,0000**	**191.090,88**
VI - Descrição da Ação					
Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS					
I - Classificação					
Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	0008	Assistência Social			
Subfunção:	0241	Assistência a Pessoa idosa			
Programa:	0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica			
II - Objetivos do Programa					

Manter os serviços de proteção social básica que tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o

fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social

- CRAS, sendo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, desenvolvidos pela Equipe do CRAS e Equipe Volante.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção dos serviços de proteção social básica

V- Público Alvo do Programa

Famílias e Indivíduos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2405	2	A	Executar Serviços de Convivência para Idosos	Executar Serviços de Convivência para Idosos/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	2.800,00
	2	A			2027	100,0000	3.000,00
	2	A			2028	100,0000	541.900,00
	2	A			2029	100,0000	542.000,00
Total:						**400,0000**	**1.089.700,00**

VI - Descrição da Ação

Executar Serviços de Convivência para Idosos

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0063	Programa Primeira Infância no SUAS

II - Objetivos do Programa

O Programa que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

III - Justificativa do Programa

Promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância, apoiando a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na infância, mediar o

acesso da gestante, das crianças e das suas famílias a políticas e serviços públicos, Integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura e promoção e defesa dos direitos da criança no âmbito do Município

IV - Diretrizes do Programa

Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

V- Público Alvo do Programa

Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990,

e suas famílias.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2406	2	A	Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	131.000,00
	2	A			2027	100,0000	136.240,00
	2	A			2028	100,0000	141.689,60
	2	A			2029	100,0000	147.357,18
Total:						**400,0000**	**556.286,78**

VI - Descrição da Ação

Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social

Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II - Objetivos do Programa

Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no âmbito da Política do Sistema Único de Assistência Social - SUAS através de

recursos próprios ou provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e Indivíduos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2415	2	A	Manutenção do Programa BPC na Escola	Custear a execução das Ações do Programa de Beneficio de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB/Pessoas	2026	100,0000	1.000,00
	2	A			2027	100,0000	1.000,00
	2	A			2028	100,0000	1.000,00
	2	A			2029	100,0000	1.000,00
Total:						**400,0000**	**4.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Programa BPC na Escola

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

II - Objetivos do Programa

Manter os serviços de proteção social básica que tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de

renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social

- CRAS, sendo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, desenvolvidos pela Equipe do CRAS e Equipe Volante.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção dos serviços de proteção social básica

V- Público Alvo do Programa

Famílias e Indivíduos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2404	2	A	Executar Serviços da Proteção Social Básica	Executar Serviços da Proteção Social Básica/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	470.800,00
	2	A			2027	100,0000	489.684,00
	2	A			2028	100,0000	511.719,36
	2	A			2029	100,0000	532.136,16

Total:						**400,0000**	**2.004.339,52**
VI - Descrição da Ação							
Executar Serviços da Proteção Social Básica							
I - Classificação							
Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função:	0008	Assistência Social					
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária					
Programa:	0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial					
II - Objetivos do Programa							
Manter os serviços de proteção social especial que tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.							
III - Justificativa do Programa							
Necessidade de manter em funcionamento os serviços da proteção social especial de média e alta complexidade, desenvolvidos no território de abrangência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, sendo MÉDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; ALTA COMPLEXIDADE: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo institucional para crianças e adolescentes; Serviço de Acolhimento em República para idosos; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção dos serviços de proteção social especial							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias e Indivíduos que vivenciam violação de direitos.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2409	2	A	Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	Gestão do Bloco Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidades MAC/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	556.700,00
	2	A			2027	100,0000	578.990,00
	2	A			2028	100,0000	602.194,40
	2	A			2029	100,0000	626.288,17
Total:						**400,0000**	**2.364.172,57**
VI - Descrição da Ação							
Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)							

I - Classificação							
Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função:	0008	Assistência Social					
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária					
Programa:	0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial					
II - Objetivos do Programa							
Manter os serviços de proteção social especial que tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.							
III - Justificativa do Programa							
Necessidade de manter em funcionamento os serviços da proteção social especial de média e alta complexidade, desenvolvidos no território de abrangência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, sendo MÉDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; ALTA COMPLEXIDADE: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo institucional para crianças e adolescentes; Serviço de Acolhimento em República para idosos; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção dos serviços de proteção social especial							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias e Indivíduos que vivenciam violação de direitos.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

2411	2	A	Gestão da Proteção Social em situação de calamidades públicas e emergências	Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)/Pess oas	2026	100,0000	140.000,00
	2	A			2027	100,0000	145.600,00
	2	A			2028	100,0000	151.424,00
	2	A			2029	100,0000	157.480,96
Total:						**400,0000**	**594.504,96**

VI - Descrição da Ação

Gestão da Proteção Social em situação de calamidades públicas e emergências

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II - Objetivos do Programa

Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no âmbito da Política do Sistema Único de Assistência Social - SUAS através de

recursos próprios ou provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e Indivíduos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2412	2	A	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO IGD PBF	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF/Pessoas	2026	100,0000	347.100,00
	2	A			2027	100,0000	360.980,00
	2	A			2028	100,0000	375.415,20
	2	A			2029	100,0000	390.427,81
Total:						**400,0000**	**1.473.923,01**

VI - Descrição da Ação

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO IGD PBF

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo

II - Objetivos do Programa

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a

implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios através de recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual.

IV - Diretrizes do Programa

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e Indivíduos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2419	2	A	Execução de Deliberações Estaduais para Assistência Social.	Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	202.900,00
	2	A			2027	100,0000	211.016,00
	2	A			2028	100,0000	219.456,64
	2	A			2029	100,0000	228.234,97
Total:						**400,0000**	**861.607,61**

VI - Descrição da Ação

Execução de Deliberações Estaduais para Assistência Social.

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

II - Objetivos do Programa

Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de Instituir parcerias entre a administração pública, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de serviços na área de assistência social, previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento e cooperação.

IV - Diretrizes do Programa

Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

V- Público Alvo do Programa

Organizações da Sociedade Civil que executam serviços de Proteção Social Básica e Especial.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2421	2	A	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	2.000.200,00
	2	A			2027	100,0000	2.080.208,00
	2	A			2028	100,0000	2.163.416,32
	2	A			2029	100,0000	2.249.952,98
Total:						**400,0000**	**8.493.777,30**

VI - Descrição da Ação

Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

II - Objetivos do Programa

Manter os serviços de proteção social básica que tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sendo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, desenvolvidos pela Equipe do CRAS e Equipe Volante.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção dos serviços de proteção social básica

V- Público Alvo do Programa

Famílias e Indivíduos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2445	2	A	Construir Unidade CRAS II	Construir Unidade Crass II/Metros Quadrados	2026	100,0000	1.000.000,00
	2	A			2027	100,0000	1.100.000,00
	2	A			2028	100,0000	100,00
	2	A			2029	100,0000	100,00
Total:						**400,0000**	**2.100.200,00**

VI - Descrição da Ação

Construir Unidade CRAS II

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0104	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social

II - Objetivos do Programa

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social

III - Justificativa do Programa

Qualificar e fortalecer o cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade social, criando oportunidades para acesso aos

serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou com os dados desatualizados.

IV - Diretrizes do Programa

Atualização e regularização de cadastro e busca ativa de famílias.

V- Público Alvo do Programa

Famílias em situação de vulnerabilidade social

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2525	2	A	Gestão do PROCAD SUAS	Gestão do PROCAD SUAS/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	99.500,00
	2	A			2027	100,0000	103.480,00
	2	A			2028	100,0000	107.619,20
	2	A			2029	100,0000	111.923,96
Total:						**400,0000**	**422.523,16**

VI - Descrição da Ação

Gestão do PROCAD SUAS

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial

II - Objetivos do Programa

Manter os serviços de proteção social especial que tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas,

situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento os serviços da proteção social especial de média e alta complexidade, desenvolvidos no território de abrangência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, sendo MÉDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; ALTA COMPLEXIDADE: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo institucional para crianças e adolescentes; Serviço

de Acolhimento em República para idosos; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção dos serviços de proteção social especial							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias e Indivíduos que vivenciam violação de direitos.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1077	1	P	Construir Unidade CREAS	Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em Área Urbana/Metros Quadrados	2026	100,0000	1.000.000,00
	1	P			2027	100,0000	1.000.000,00
	1	P			2028	100,0000	100,00
	1	P			2029	100,0000	100,00
Total:						**400,0000**	**2.000.200,00**
VI - Descrição da Ação							
Construir Unidade CREAS							
I - Classificação							
Órgao:	07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER				
Unidade:	014		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função:	0008		Assistência Social				
Subfunção:	0244		Assistência Comunitária				
Programa:	0068		Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo				
II - Objetivos do Programa							
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.							
III - Justificativa do Programa							
Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios através de recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual.							
IV - Diretrizes do Programa							
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias e Indivíduos							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2526	2	A	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	192.100,00
	2	A			2027	100,0000	2.684,00
	2	A			2028	100,0000	2.771,20
	2	A			2029	100,0000	2.862,29
Total:						**400,0000**	**200.417,49**
VI - Descrição da Ação							
Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social							
I - Classificação							
Órgao:	07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER				
Unidade:	014		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função:	0008		Assistência Social				
Subfunção:	0122		Administracao Geral				
Programa:	0067		Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.				
II - Objetivos do Programa							
Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.							
III - Justificativa do Programa							
Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no âmbito da Política do Sistema Único de Assistência Social - SUAS através de recursos próprios ou provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social.							
IV - Diretrizes do Programa							

Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias e Indivíduos							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2527	2	A	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Básica	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Básica/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	162.500,00
	2	A			2027	100,0000	106.600,00
	2	A			2028	100,0000	110.864,00
	2	A			2029	100,0000	115.298,55
Total:						**400,0000**	**495.262,55**
VI - Descrição da Ação							
Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Básica							
I - Classificação							
Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER					
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função:	0008	Assistência Social					
Subfunção:	0122	Administracao Geral					
Programa:	0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.					
II - Objetivos do Programa							
Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.							
III - Justificativa do Programa							
Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no âmbito da Política do Sistema Único de Assistência Social - SUAS através de recursos próprios ou provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias e Indivíduos							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2528	2	A	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade/Outra s Unidades e Medidas	2026	100,0000	102.500,00
	2	A			2027	100,0000	106.600,00
	2	A			2028	100,0000	110.864,00
	2	A			2029	100,0000	115.298,56
Total:						**400,0000**	**435.262,56**
VI - Descrição da Ação							
Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade							
I - Classificação							
Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER					
Unidade:	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função:	0008	Assistência Social					
Subfunção:	0122	Administracao Geral					
Programa:	0105	Programa de Apoio a Vigilância Socioassistencial					
II - Objetivos do Programa							
Programa de Apoio a Vigilância Socioassistencial							
III - Justificativa do Programa							

A vigilância socioassistencial continuará provendo meios que nos permita conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território municipal.

Esses meios se concretizam através da produção e atualização

de instrumentos de registro para composição do Sistema de Informação Municipal com o fim de tornar visível e mensurar através de indicadores situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias / pessoas,

nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) presentes no território. Para os Sistemas de informação da Rede Estadual e Federal é papel da Vigilância Socioassistencial contribuir para sua devida

manutenção e desta assegurar o registro da informação, garantindo por sua vez, também o repasse dos recursos de acordo as ações executadas

IV - Diretrizes do Programa

vigilância socioassistencial continuará provendo meios que nos permita conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território municipal.

Esses meios se concretizam através da produção e atualização

de instrumentos de registro para composição do Sistema de Informação Municipal com o fim de tornar visível e mensurar através de indicadores situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias / pessoas,

nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) presentes no território. Para os Sistemas de informação da Rede Estadual e Federal é papel da Vigilância Socioassistencial contribuir para sua devida

manutenção e desta assegurar o registro da informação, garantindo por sua vez, também o repasse dos recursos de acordo as ações executadas. 69 /204

IV - Diretrizes do Programa

Elaborar, em conformidade as ações da Vigilância Socioassistencial, atividades e instrumentos que viabilizem a devida execução da Política de Assistência Social no município

V- Público Alvo do Programa

Funcionários da Assistência Social

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2529	2	A	Gestão da Vigilância Socioassistencial	Gestão da Vigilância Soco assistencial/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	16.600,00
	2	A			2027	100,0000	17.264,00
	2	A			2028	100,0000	17.954,56
	2	A			2029	100,0000	18.672,76
Total:						**400,0000**	**70.491,32**

VI - Descrição da Ação

Gestão da Vigilância Socioassistencial

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo

II - Objetivos do Programa

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a

implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios através de recursos provenientes de transferencias dos Fundos Nacional e Estadual.

IV - Diretrizes do Programa

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

V- Público Alvo do Programa

Famílias e Indivíduos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira

2424	2	A	Execução de Deliberações Estaduais para a Criança e ao Adolescente	Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	504.900,00
	2	A			2027	100,0000	5.052,00
	2	A			2028	100,0000	3.306,04
	2	A			2029	100,0000	3.362,37
Total:						**400,0000**	**516.620,41**

VI - Descrição da Ação

Execução de Deliberações Estaduais para a Criança e ao Adolescente

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

II - Objetivos do Programa

Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as crianças, adolescentes

e suas famílias, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V- Público Alvo do Programa

Crianças, Adolescentes e Famílias

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
6026	6	A	Gestão e Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE/ Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	5.200,00
	6	A			2027	100,0000	5.408,00
	6	A			2028	100,0000	5.624,32
	6	A			2029	100,0000	5.736,81
Total:						**400,0000**	**21.969,13**

VI - Descrição da Ação

Gestão e Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

II - Objetivos do Programa

Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as crianças, adolescentes

e suas famílias, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V- Público Alvo do Programa

Crianças, Adolescentes e Famílias

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
6027	6	A	Gestão e Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE	Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducatívas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE/ Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	20.200,00
	6	A			2027	100,0000	21.008,00
	6	A			2028	100,0000	21.848,32
	6	A			2029	100,0000	22.722,26
Total:						**400,0000**	**85.778,58**

VI - Descrição da Ação		
Gestão e Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE		
I - Classificação		
Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
II - Objetivos do Programa		
Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
III - Justificativa do Programa		
Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as crianças, adolescentes e suas famílias, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente.		
IV - Diretrizes do Programa		
Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
V- Público Alvo do Programa		
Crianças, Adolescentes e Famílias		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
6028	6	A	Gestão e Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional.	Gestão e Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	51.300,00
	6	A			2027	100,0000	53.344,00
	6	A			2028	100,0000	56.369,76
	6	A			2029	100,0000	58.580,56
Total:						**400,0000**	**219.594,32**

VI - Descrição da Ação		
Gestão e Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional.		
I - Classificação		
Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
II - Objetivos do Programa		
Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		

III - Justificativa do Programa
Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as crianças, adolescentes e suas famílias, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente.
IV - Diretrizes do Programa
Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
V- Público Alvo do Programa

Crianças, Adolescentes e Famílias

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
6029	6	A	Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	Gestão e Manutenção das Ações da Politica de Proteção da Criança e do Adolecente/Pessoas	2026	100,0000	70.900,00
	6	A			2027	100,0000	73.732,00
	6	A			2028	100,0000	76.677,28
	6	A			2029	100,0000	79.740,40
Total:						**400,0000**	**301.049,68**

VI - Descrição da Ação

Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA

II - Objetivos do Programa

Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de Instituir parcerias entre a administração pública, FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de serviços, programas e projetos na área da

criança e adolescente previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento e cooperação.

IV - Diretrizes do Programa

Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

V- Público Alvo do Programa

Organizações da Sociedade Civil que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2422	2	A	Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	50.200,00
	2	A			2027	100,0000	52.208,00
	2	A			2028	100,0000	54.296,32
	2	A			2029	100,0000	56.468,18
Total:						**400,0000**	**213.172,50**

VI - Descrição da Ação

Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA

II - Objetivos do Programa

Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal

III - Justificativa do Programa

Necessidade de Instituir parcerias entre a administração pública, FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de serviços, programas e projetos na área da

criança e adolescente previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento e cooperação.

IV - Diretrizes do Programa

Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e

Administração Pública Municipal.

V- Público Alvo do Programa							
Organizações da Sociedade Civil e órgãos da Administração Pública Municipal que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2423	2	A	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA	2026	100,0000	1.100,00

				Doações/Outras Unidades e Medidas			
	2	A			2027	100,0000	1.144,00
	2	A			2028	100,0000	1.189,76
	2	A			2029	100,0000	1.237,39
Total:						**400,0000**	**4.671,15**
VI - Descrição da Ação							
Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações							
I - Classificação							
Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER					
Unidade:	015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Função:	0008	Assistência Social					
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa:	0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
II - Objetivos do Programa							
Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
III - Justificativa do Programa							
Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as crianças, adolescentes e suas famílias, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
V- Público Alvo do Programa							
Crianças, Adolescentes e Famílias							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
6072	6	A	Gestão e Manutenção do Programa Família Acolhedora	Gestão e Manutenção do Programa Família Acolhedora/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	70.100,00
	6	A			2027	100,0000	72.904,00
	6	A			2028	100,0000	75.820,16
	6	A			2029	100,0000	78.852,97
Total:						**400,0000**	**297.677,13**
VI - Descrição da Ação							
Gestão e Manutenção do Programa Família Acolhedora							
I - Classificação							
Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER					
Unidade:	015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					

Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
II - Objetivos do Programa		
Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
III - Justificativa do Programa		

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as crianças, adolescentes

e suas famílias, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V- Público Alvo do Programa

Crianças, Adolescentes e Famílias

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
6073	6	A	Reforma e Ampliação do Prédio da Casa de Passagem.	Construir Nova Sede para Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade/Metro s Quadrados	2026	100,0000	45.000,00
	6	A			2027	100,0000	52.000,00
	6	A			2028	100,0000	58.000,00
	6	A			2029	100,0000	64.000,00
Total:						**400,0000**	**219.000,00**

VI - Descrição da Ação

Reforma e Ampliação do Prédio da Casa de Passagem.

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

II - Objetivos do Programa

Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as crianças, adolescentes

e suas famílias, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V- Público Alvo do Programa

Crianças, Adolescentes e Famílias

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
5004	5	P	Construção de Unidade de Acolhimento Institucional.	Construir Nova Sede para Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade/Metro s Quadrados	2026	100,0000	100,00
	5	P			2027	100,0000	1.000.000,00
	5	P			2028	100,0000	100,00
	5	P			2029	100,0000	100,00
Total:						**400,0000**	**1.000.300,00**

VI - Descrição da Ação

Construção de Unidade de Acolhimento Institucional.

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo

II - Objetivos do Programa

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

III - Justificativa do Programa							
Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios através de recursos provenientes de transferencias dos Fundos Nacional e Estadual.							
IV - Diretrizes do Programa							
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias e Indivíduos							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
6074	6	A	Execução de Emendas Parlamentares para a Criança e ao Adolescente.	Execução de Emendas Parlamentares para Criança e Adolescentes/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.300,00
	6	A			2027	100,0000	1.352,00
	6	A			2028	100,0000	1.406,08
	6	A			2029	100,0000	1.461,88
Total:						**400,0000**	**5.519,96**
VI - Descrição da Ação							
Execução de Emendas Parlamentares para a Criança e ao Adolescente.							
I - Classificação							
Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade:	016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Função:	0008	Assistência Social					
Subfunção:	0241	Assistência a Pessoa idosa					
Programa:	0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo					
II - Objetivos do Programa							
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.							
III - Justificativa do Programa							
Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios através de recursos provenientes de transferencias dos Fundos Nacional e Estadual.							
IV - Diretrizes do Programa							
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias e Indivíduos							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2427	2	A	Execução de Deliberações Estaduais para a Pessoa Idosa	Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	53.500,00
	2	A			2027	100,0000	3.884,00
	2	A			2028	100,0000	2.268,00
	2	A			2029	100,0000	2.352,00
Total:						**400,0000**	**62.004,00**
VI - Descrição da Ação							

Execução de Deliberações Estaduais para a Pessoa Idosa		
I - Classificação		
Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0241	Assistência a Pessoa idosa
Programa:	0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
II - Objetivos do Programa		

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento aos idosos, visando a

implementação de serviços, programas e projetos da Política Municipal de Atendimento ao Idoso.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

V- Público Alvo do Programa

Idosos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2425	2	A	Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção à Pessoa Idosa.	Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/Pessoas	2026	100,0000	20.100,00
	2	A			2027	100,0000	20.960,00
	2	A			2028	100,0000	21.700,00
	2	A			2029	100,0000	22.500,00
Total:						**400,0000**	**85.260,00**

VI - Descrição da Ação

Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção à Pessoa Idosa.

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0241	Assistência a Pessoa idosa
Programa:	0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento aos idosos, visando a

implementação de serviços, programas e projetos da Política Municipal de Atendimento ao Idoso.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

V- Público Alvo do Programa

Idosos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2426	2	A	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	Construir Centro de Convivência do Idoso (PSB)/Metros Quadrados	2026	100,0000	20.100,00
	2	A			2027	100,0000	20.900,00
	2	A			2028	100,0000	521.632,00
	2	A			2029	100,0000	22.597,28
Total:						**400,0000**	**585.229,28**

VI - Descrição da Ação

Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0241	Assistência a Pessoa idosa
Programa:	0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI

II - Objetivos do Programa

Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de Instituir parcerias entre a administração pública, FMDI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de serviços, programas e projetos na área da

Pessoa Idosa previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento e cooperação.							
IV - Diretrizes do Programa							
Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.							
V- Público Alvo do Programa							
Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a pessoa idosa.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2428	2	A	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI- Doações/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.100,00
	2	A			2027	100,0000	1.144,00
	2	A			2028	100,0000	1.189,76
	2	A			2029	100,0000	1.237,39
Total:						**400,0000**	**4.671,15**
VI - Descrição da Ação							
Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações							
I - Classificação							
Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER					
Unidade:	016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Função:	0008	Assistência Social					
Subfunção:	0241	Assistência a Pessoa Idosa					
Programa:	0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo					
II - Objetivos do Programa							
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.							
III - Justificativa do Programa							
Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios através de recursos provenientes de transferencias dos Fundos Nacional e Estadual.							
IV - Diretrizes do Programa							
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.							
V- Público Alvo do Programa							
Famílias e Indivíduos							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2530	2	A	Execução de Emendas Parlamentares Para a Pessoa Idosa	Execução de Emendas Parlamentares para Pessoas Idosas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.300,00
	2	A			2027	100,0000	1.352,00
	2	A			2028	100,0000	12.113,92
	2	A			2029	100,0000	1.462,37
Total:						**400,0000**	**16.228,29**
VI - Descrição da Ação							

Execução de Emendas Parlamentares Para a Pessoa Idosa		
I - Classificação		
Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	017	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	0084	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as mulheres, visando a

implementação de serviços e projetos da Política Municipal de Atendimento a Mulher

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

V- Público Alvo do Programa

Mulheres

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2542	2	A	Gestão e Manutenção das Ações de Política de Proteção da Mulher	Gestão e Manutenção das Ações de Politica de Proteção da Mulher/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	50.000,00
	2	A			2027	100,0000	52.150,00
	2	A			2028	100,0000	54.000,00
	2	A			2029	100,0000	56.000,00
Total:						**400,0000**	**212.150,00**

VI - Descrição da Ação

Gestão e Manutenção das Ações de Política de Proteção da Mulher

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	017	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	0085	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo

II - Objetivos do Programa

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua para melhor atendimento as mulheres do município,

visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de Organizações da Sociedade Civil, através de Termos de Colaboração, Fomento e Cooperação e Órgãos da Administração Pública Municipal, através de recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual.

IV - Diretrizes do Programa

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal

V- Público Alvo do Programa

Mulheres

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2551	2	A	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	56.500,00
	2	A			2027	100,0000	1.900,00
	2	A			2028	100,0000	1.900,00
	2	A			2029	100,0000	1.900,00
Total:						**400,0000**	**62.200,00**

VI - Descrição da Ação

Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	017	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	0086	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDM

II - Objetivos do Programa

Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Mulher desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública

III - Justificativa do Programa

Necessidade de instituir parcerias entre a administração pública, FMDM - Fundo Municipal dos direitos da Mulher e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de serviços, programas e projetos na área dos direitos da Mulher,

previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento e cooperação

IV - Diretrizes do Programa

Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Mulher desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública

V- Público Alvo do Programa

Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a mulher

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2497	2	A	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da administração Pública municipal, com recursos do FMDM	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	70.000,00
	2	A			2027	100,0000	73.010,00
	2	A			2028	100,0000	75.600,00
	2	A			2029	100,0000	78.400,00
Total:						**400,0000**	**297.010,00**

VI - Descrição da Ação

Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da administração Pública municipal, com recursos do FMDM

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	017	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	0084	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as mulheres, visando a implementação de serviços e projetos da Política Municipal de Atendimento a Mulher

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

V- Público Alvo do Programa

Mulheres

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1093	1	P	Construção do Centro Municipal da Mulher.	Construir Centro Especializado da Mulher/Metros Quadrados	2026	100,0000	100,00
	1	P			2027	100,0000	1.000.000,00
	1	P			2028	100,0000	1.000.000,00
	1	P			2029	100,0000	100,00
Total:						**400,0000**	**2.000.200,00**

VI - Descrição da Ação

Construção do Centro Municipal da Mulher.

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	017	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função:	0014	Direitos da Cidadania
Subfunção:	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	0084	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as mulheres, visando a

implementação de serviços e projetos da Política Municipal de Atendimento a Mulher

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

V- Público Alvo do Programa

Mulheres

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2531	2	A	Gestão e Manutenção do Centro Municipal dos Direitos da Mulher	Gestão e Manutenção do Centro Municipal dos Direitos da Mulher/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	55.000,00
	2	A			2027	100,0000	57.365,00
	2	A			2028	100,0000	59.800,00
	2	A			2029	100,0000	62.400,00
Total:						**400,0000**	**234.565,00**

VI - Descrição da Ação

Gestão e Manutenção do Centro Municipal dos Direitos da Mulher

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	017	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função:	0014	Direitos da Cidadania
Subfunção:	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	0085	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo

II - Objetivos do Programa

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua para melhor atendimento as mulheres do município,

visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de Organizações da Sociedade Civil, através de Termos de Colaboração, Fomento e Cooperação e Órgãos da Administração Pública Municipal, através de recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual.

IV - Diretrizes do Programa

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal

V- Público Alvo do Programa

Mulheres

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2532	2	A	Execução de Emendas Parlamentares para Mulheres.	Execução de Emendas Parlamentares para Mulheres/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	75.000,00
	2	A			2027	100,0000	78.225,00
	2	A			2028	100,0000	81.000,00
	2	A			2029	100,0000	84.000,00
Total:						**400,0000**	**318.225,00**

VI - Descrição da Ação

Execução de Emendas Parlamentares para Mulheres.

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	018	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Função:	0008	Assistência Social

Subfunção:	0242	Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa:	0087	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as pessoas com

deficiência visando a implementação de serviços, programas e projetos da política municipal de atendimento a pessoa com deficiência.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

V- Público Alvo do Programa

Pessoa com Deficiência.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2498	2	A	Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção a Pessoa com Deficiência.	Gestão e Manutenção das Ações da Politica de Proteção a Pessoa com Deficiência/Pessoas	2026	100,0000	65.100,00
	2	A			2027	100,0000	67.715,00
	2	A			2028	100,0000	70.300,00
	2	A			2029	100,0000	67.450,00
Total:						**400,0000**	**270.565,00**

VI - Descrição da Ação

Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção a Pessoa com Deficiência.

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	018	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0242	Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa:	0087	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as pessoas com deficiência visando a implementação de serviços, programas e projetos da política municipal de atendimento a pessoa com deficiência.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

V- Público Alvo do Programa

Pessoa com Deficiência.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2499	2	A	Execução de Deliberações Estaduais Para Pessoas com Deficiência.	Execução de Deliberações Estaduais para Pessoas com Deficiência/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.500,00
	2	A			2027	100,0000	1.500,00
	2	A			2028	100,0000	1.500,00
	2	A			2029	100,0000	1.500,00
Total:						**400,0000**	**6.000,00**

VI - Descrição da Ação

Execução de Deliberações Estaduais Para Pessoas com Deficiência.

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade:	018	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0242	Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa:	0087	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as pessoas com deficiência visando a implementação de serviços, programas e projetos da política municipal de atendimento a pessoa com deficiência.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

V- Público Alvo do Programa

Pessoa com Deficiência.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2500	2	A	Apoiar serviços, programas e projetos de organizações da sociedade civil e órgãos da administração pública municipal com recursos do FMDPD.	Apoiar serviços, programas e projetos de organização da sociedade civil e órgão da administração pública municipal com recursos do FMDPD/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	70.000,00
	2	A			2027	100,0000	73.010,00
	2	A			2028	100,0000	75.600,00
	2	A			2029	100,0000	78.400,00
Total:						**400,0000**	**297.010,00**

VI - Descrição da Ação

Apoiar serviços, programas e projetos de organizações da sociedade civil e órgãos da administração pública municipal com recursos do FMDPD.

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	018	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0242	Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa:	0087	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as pessoas com

deficiência visando a implementação de serviços, programas e projetos da política municipal de atendimento a pessoa com deficiência.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

V- Público Alvo do Programa

Pessoa com Deficiência.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2533	2	A	Execução de Emendas Parlamentares para a Pessoa com Deficiência.	Execução de Emendas Parlamentares para Pessoas com Deficiência/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.400,00
	2	A			2027	100,0000	1.400,00
	2	A			2028	100,0000	1.400,00
	2	A			2029	100,0000	1.400,00
Total:						**400,0000**	**5.600,00**

VI - Descrição da Ação

Execução de Emendas Parlamentares para a Pessoa com Deficiência.

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	019	DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0122	Administracao Geral

Programa:		0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal				
II - Objetivos do Programa							
Manutenção das Ações e Serviços de Organização da Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.							
III - Justificativa do Programa							
Necessidade de manter em funcionamento a estrutura física e administrativa para atendimento aos benefícios e desenvolvimento dos Programas e Projetos Sociais, de forma contínua, para melhor atendimento a população, visando ações de aprimoramento de gestão.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção das Ações e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Município.							
V- Público Alvo do Programa							
Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2400	2	A	Gestão e Manutenção dos Conselhos Municipais - Controle Social.	Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social,	2026	100,0000	11.100,00
	2	A		dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências/Outras Unidades e Medidas	2027	100,0000	11.540,00
	2	A			2028	100,0000	21.897,60
	2	A			2029	100,0000	22.373,50
Total:						**400,0000**	**66.911,10**
VI - Descrição da Ação							
Gestão e Manutenção dos Conselhos Municipais - Controle Social.							
I - Classificação							
Órgao:		07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER				
Unidade:		019	DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS				
Função:		0008	Assistência Social				
Subfunção:		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa:		0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar				
II - Objetivos do Programa							
Manutenção da estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar							
III - Justificativa do Programa							
Necessidade de manter em funcionamento a estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar para atendimento à crianças e adolescentes e seus familiares.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção da estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar							
V- Público Alvo do Programa							
Crianças, Adolescentes e Famílias							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2443	2	A	Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	358.200,00
	2	A			2027	100,0000	372.528,00
	2	A			2028	100,0000	387.429,12
	2	A			2029	100,0000	402.926,27
Total:						**400,0000**	**1.521.083,39**
VI - Descrição da Ação							
Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar							
I - Classificação							
Órgao:		07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER				

Unidade:	019	DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar

II - Objetivos do Programa

Manutenção da estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar para atendimento à crianças e adolescentes e seus familiares.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção da estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar

V- Público Alvo do Programa

Crianças, Adolescentes e Famílias

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1072	1	P	Construção de sede para o Conselho Tutelar	CONSTRUIR/EQUIP AR/MANTER SEDE CONSELHO TUTELAR/Metros Quadrados	2026	10,0000	100,00
	1	P			2027	100,0000	1.000.000,00
	1	P			2028	100,0000	100,00
	1	P			2029	100,0000	100,00
Total:						**310,0000**	**1.000.300,00**

VI - Descrição da Ação

Construção de sede para o Conselho Tutelar

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	020	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0055	Programa de Manutenção do Pastificio Municipal

II - Objetivos do Programa

Manutenção das atividades do Pastifício Municipal

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura física e administrativa para desenvolvimento das ações do Pastifício Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento as unidades governamentais e não governamentais.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das atividades do Pastifício Municipal

V- Público Alvo do Programa

Setores da Administração Interna da Assistência Social, Demais setores da Administração Pública Municipal e Entidades Parceiras do Município.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2401	2	A	Gestão e Manutenção do Pastifício Municipal	Manutenção Pastifício/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	140.000,00
	2	A			2027	100,0000	93.700,00
	2	A			2028	100,0000	97.444,00
	2	A			2029	100,0000	101.337,76
Total:						**400,0000**	**432.481,76**

VI - Descrição da Ação

Gestão e Manutenção do Pastifício Municipal

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	020	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0106	Programa de Segurança Alimentar e Nutricional

II - Objetivos do Programa

Programa de Segurança Alimentar e Nutricional

III - Justificativa do Programa

As políticas públicas reunidas na área de Segurança Alimentar têm por características gerar a promoção da segurança alimentar e nutricional, assegurando o direito humano à alimentação adequada e articular programas e ações de

diversos setores que respeitem, protejam, promovam o direito humano à alimentação adequada, observando as diversidades social, cultural, ambiental e étnico-racial, bem como disponibilizar instrumentos para sua exigibilidade.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações desenvolvidas no Armazém da Família.

V- Público Alvo do Programa

Famílias

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2534	2	A	Gestão e Manutenção do Armazém da Familia	Gestão Armazém da Família/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	190.000,00
	2	A			2027	100,0000	197.600,00
	2	A			2028	100,0000	205.504,00
	2	A			2029	100,0000	213.724,16
Total:						**400,0000**	**806.828,16**

VI - Descrição da Ação

Gestão e Manutenção do Armazém da Familia

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
Unidade:	021	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHER
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0103	Programa de Manutenção dos Clubes de Mães

II - Objetivos do Programa

Programa de Manutenção dos Clubes de Mães

III - Justificativa do Programa

Proporcionar melhor qualidade de vida para as mulheres que participam dos Clubes de Mães. Fortalecer os vínculos com as mulheres, proporcionar um ambiente de

integração, descontração, harmonia e respeito e resgatar a auto-estima e desenvolver as potencialidades das mulheres

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações desenvolvidas no Clube de Mães

V- Público Alvo do Programa

Mulheres

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2522	2	A	Gestão e Manutenção dos Clubes de Mães	Gestão e Manutenção dos Clube de Mães/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	85.300,00
	2	A			2027	100,0000	88.712,00
	2	A			2028	100,0000	92.260,48
	2	A			2029	100,0000	95.950,91
Total:						**400,0000**	**362.223,39**

VI - Descrição da Ação

Gestão e Manutenção dos Clubes de Mães

I - Classificação

Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0304	Vigilância Sanitária
Programa:	0032	Programa de Vigilância em Saúde

II - Objetivos do Programa

Promoção da Saúde e qualidade de vida.

III - Justificativa do Programa

Estabelecer ações e serviços que proporcionem conhecimento e intervenção em fatores de risco para a saúde.

IV - Diretrizes do Programa

Promoção da Saúde e qualidade de vida.

V- Público Alvo do Programa

População em geral

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2312	2	A	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	aquisição materiais médico hospitalares/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	672.300,00
	2	A			2027	100,0000	702.300,00
	2	A			2028	100,0000	732.300,00
	2	A			2029	100,0000	752.300,00
Total:						**400,0000**	**2.859.200,00**

VI - Descrição da Ação

Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde

I - Classificação

Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0301	Atenção Básica
Programa:	0028	Programa de Serviço de Atenção Básica

II - Objetivos do Programa

Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.

III - Justificativa do Programa

Orientar as praticas assistenciais de promoção e prevenção com vistas a integralidade do cuidado, ampliando o acesso da população aos serviços com ênfase nos agravos de maior prevalência em todas as fases do ciclo de vida.

IV - Diretrizes do Programa

Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária a saúde com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.

V- Público Alvo do Programa

População em geral.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2333	2	A	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	3.216.300,00
	2	A			2027	100,0000	3.716.400,00
	2	A			2028	100,0000	3.716.500,00
	2	A			2029	100,0000	3.716.600,00
Total:						**400,0000**	**14.365.800,00**

VI - Descrição da Ação

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

I - Classificação

Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal

II - Objetivos do Programa

Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.

III - Justificativa do Programa

Para garantir o direito da população quanto a promoção, prevenção assistência e reabilitação em saúde as despesas devem ser planejadas e executadas conforme diretrizes preestabelecidas.

IV - Diretrizes do Programa

Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2279	2	A	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	aquisição de materiais de consumo em geral, prestação de serviço de manutenção da frota SAMU/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	6.685.200,00
	2	A			2027	100,0000	10.900.200,00
	2	A			2028	100,0000	11.425.200,00
	2	A			2029	100,0000	11.950.200,00
Total:						**400,0000**	**40.960.800,00**
VI - Descrição da Ação							
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa							
I - Classificação							
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	0010	Saúde					
Subfunção:	0122	Administracao Geral					
Programa:	0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal					
II - Objetivos do Programa							
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.							
III - Justificativa do Programa							
Para garantir o direito da população quanto a promoção, prevenção assistência e reabilitação em saúde as despesas devem ser planejadas e executadas conforme diretrizes preestabelecidas.							
IV - Diretrizes do Programa							
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2286	2	A	Conselho Municipal de Saúde	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização de empresas médicas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	50.000,00
	2	A			2027	100,0000	50.000,00
	2	A			2028	100,0000	50.000,00
	2	A			2029	100,0000	50.000,00
Total:						**400,0000**	**200.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Conselho Municipal de Saúde							
I - Classificação							
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	0010	Saúde					
Subfunção:	0122	Administracao Geral					
Programa:	0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal					
II - Objetivos do Programa							
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.							
III - Justificativa do Programa							
Para garantir o direito da população quanto a promoção, prevenção assistência e reabilitação em saúde as despesas devem ser planejadas e executadas conforme diretrizes preestabelecidas.							

IV - Diretrizes do Programa							
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2489	2	A	COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	Repasse de valores Transferidos pela União - Assistência Financeira Complementar ao Piso de Enfermagem./Pesso as	2026	100,0000	820.000,00
	2	A			2027	100,0000	820.000,00
	2	A			2028	100,0000	820.000,00
	2	A			2029	100,0000	820.000,00
Total:						**400,0000**	**3.280.000,00**
VI - Descrição da Ação							
COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM							
I - Classificação							
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	0010	Saúde					
Subfunção:	0301	Atenção Básica					
Programa:	0028	Programa de Serviço de Atenção Básica					
II - Objetivos do Programa							
Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.							
III - Justificativa do Programa							
Orientar as praticas assistenciais de promoção e prevenção com vistas a integralidade do cuidado, ampliando o acesso da população aos serviços com ênfase nos agravos de maior prevalência em todas as fases do ciclo de vida.							
IV - Diretrizes do Programa							
Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária a saúde com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2287	2	A	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização	2026	100,0000	5.992.000,00
	2	A		de empresas médicas/Outras Unidades e Medidas	2027	100,0000	8.212.000,00
	2	A			2028	100,0000	8.468.911,88
	2	A			2029	100,0000	8.609.186,15
Total:						**400,0000**	**31.282.098,03**
VI - Descrição da Ação							
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica							
I - Classificação							
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	0010	Saúde					
Subfunção:	0301	Atenção Básica					
Programa:	0028	Programa de Serviço de Atenção Básica					
II - Objetivos do Programa							
Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.							
III - Justificativa do Programa							
Orientar as praticas assistenciais de promoção e prevenção com vistas a integralidade do cuidado, ampliando o acesso da população aos serviços com ênfase nos agravos de maior prevalência em todas as fases do ciclo de vida.							

IV - Diretrizes do Programa

Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária a saúde com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.

V- Público Alvo do Programa

População em geral.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2301	2	A	Programa APSUS - AB	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização de empresas médicas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	110.000,00
	2	A			2027	100,0000	110.000,00
	2	A			2028	100,0000	110.000,00
	2	A			2029	100,0000	110.000,00
Total:						**400,0000**	**440.000,00**

VI - Descrição da Ação

Programa APSUS - AB

I - Classificação

Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0301	Atenção Básica
Programa:	0028	Programa de Serviço de Atenção Básica

II - Objetivos do Programa

Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.

III - Justificativa do Programa

Orientar as praticas assistenciais de promoção e prevenção com vistas a integralidade do cuidado, ampliando o acesso da população aos serviços com ênfase nos agravos de maior prevalência em todas as fases do ciclo de vida.

IV - Diretrizes do Programa

Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária a saúde com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.

V- Público Alvo do Programa

População em geral.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2486	2	A	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL QUILOMBOLAS	Incentivo Financeiro/Pessoas	2026	100,0000	22.600,00
	2	A			2027	100,0000	22.600,00
	2	A			2028	100,0000	22.600,00
	2	A			2029	100,0000	22.600,00
Total:						**400,0000**	**90.400,00**

VI - Descrição da Ação

INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL QUILOMBOLAS

I - Classificação

Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência - UPA

II - Objetivos do Programa

Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.

III - Justificativa do Programa

Garantir o atendimento vinte e quatro (24) horas e complexidade básica e intermediária a população, encaminhando para internamento hospitalar os casos de maior

complexidade, proporcionando condições para melhor qualidade de vida e saúde.

IV - Diretrizes do Programa

Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.

V- Público Alvo do Programa							
Publicação em geral.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2304	2	A	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade - UPA	aquisição materiais médico hospitalares/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	8.736.000,00
	2	A			2027	100,0000	9.260.000,00
	2	A			2028	100,0000	9.815.900,00
	2	A			2029	100,0000	10.403.900,00
Total:						**400,0000**	**38.215.800,00**
VI - Descrição da Ação							
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade - UPA							
I - Classificação							
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	0010	Saúde					
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa:	0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência - UPA					
II - Objetivos do Programa							
Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir o atendimento vinte e quatro (24) horas e complexidade básica e intermediária a população, encaminhando para internamento hospitalar os casos de maior complexidade, proporcionando condições para melhor qualidade de vida e saúde.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.							
V- Público Alvo do Programa							
Publicação em geral.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2334	2	A	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	aquisição materiais médico hospitalares/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.200.000,00
	2	A			2027	100,0000	1.200.000,00
	2	A			2028	100,0000	1.200.000,00
	2	A			2029	100,0000	1.200.000,00
Total:						**400,0000**	**4.800.000,00**
VI - Descrição da Ação							

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA							
I - Classificação							
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	0010	Saúde					
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa:	0030	Programa de Atenção a Maternidade					
II - Objetivos do Programa							
Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.							
III - Justificativa do Programa							
Estabelecer ações para proporcionar atendimentos ginecológicos e obstétricos para garantir a saúde com qualidade e eficiência.							
IV - Diretrizes do Programa							
Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.							
V- Público Alvo do Programa							
População feminina.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2309	2	A	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização de	2026	0,0000	326.000,00

				empresas médicas/Outras Unidades e Medidas			
	2	A			2027	0,0000	326.000,00
	2	A			2028	0,0000	326.000,00
	2	A			2029	0,0000	326.000,00
Total:						**0,0000**	**1.304.000,00**

VI - Descrição da Ação		
Autorização de Internamento Hospitalar - AIH		
I - Classificação		
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0030	Programa de Atenção a Maternidade
II - Objetivos do Programa		
Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.		

III - Justificativa do Programa		
Estabelecer ações para proporcionar atendimentos ginecológicos e obstétricos para garantir a saúde com qualidade e eficiência.		
IV - Diretrizes do Programa		
Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.		
V- Público Alvo do Programa		
População feminina.		

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2381	2	A	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização de empresas médicas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	6.166.200,00
	2	A			2027	100,0000	8.705.200,00
	2	A			2028	100,0000	8.944.200,00
	2	A			2029	100,0000	9.182.200,00
Total:						**400,0000**	**32.997.800,00**

VI - Descrição da Ação		
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade		
I - Classificação		
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde
II - Objetivos do Programa		
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.		
III - Justificativa do Programa		
Manter e proporcionar a população atendimento multiprofissional realizado em unidades objetivando fornecer tratamento integrado com profissionais de áreas de saúde.		
IV - Diretrizes do Programa		
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município		
V- Público Alvo do Programa		
População em geral		

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2305	2	A	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	aquisição materiais de consumo em geral,	2026	100,0000	846.500,00

				hospitalares/medica mentos /terceirização de empresas médicas/Outras Unidades e Medidas			
	2	A			2027	100,0000	802.800,00
	2	A			2028	100,0000	804.185,40
	2	A			2029	100,0000	805.658,99
Total:						**400,0000**	**3.259.144,39**

VI - Descrição da Ação

Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente

I - Classificação

Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica

II - Objetivos do Programa

Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.

III - Justificativa do Programa

Garantir a seleção , programação, aquisição, armazenamento, distribuição, assim como informação acolhimento e acompanhamento para o uso correto dos medicamentos.

IV - Diretrizes do Programa

Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.

V- Público Alvo do Programa

Usuários do SUS.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2285	2	A	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização de empresas médicas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	2.215.300,00
	2	A			2027	100,0000	3.520.300,00
	2	A			2028	100,0000	3.525.300,00
	2	A			2029	100,0000	3.530.300,00
Total:						**400,0000**	**12.791.200,00**

VI - Descrição da Ação

Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica

I - Classificação

Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0304	Vigilância Sanitária
Programa:	0032	Programa de Vigilância em Saúde

II - Objetivos do Programa

Promoção da Saúde e qualidade de vida.

III - Justificativa do Programa

Estabelecer ações e serviços que proporcionem conhecimento e intervenção em fatores de risco para a saúde.

IV - Diretrizes do Programa

Promoção da Saúde e qualidade de vida.

V- Público Alvo do Programa

População em geral

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2313	2	A	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização de empresas médicas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	450.100,00
	2	A			2027	100,0000	450.100,00

	2	A			2028	100,0000	450.100,00
	2	A			2029	100,0000	450.100,00
Total:						**400,0000**	**1.800.400,00**
VI - Descrição da Ação							
Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde							
I - Classificação							
Órgao:		08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade:		001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função:		0010	Saúde				
Subfunção:		0304	Vigilância Sanitária				
Programa:		0032	Programa de Vigilância em Saúde				
II - Objetivos do Programa							
Promoção da Saúde e qualidade de vida.							

III - Justificativa do Programa							
Estabelecer ações e serviços que proporcionem conhecimento e intervenção em fatores de risco para a saúde.							
IV - Diretrizes do Programa							
Promoção da Saúde e qualidade de vida.							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2467	2	A	Programa VIGIASUS.	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização de empresas médicas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	5.100,00
	2	A			2027	100,0000	5.100,00
	2	A			2028	100,0000	5.100,00
	2	A			2029	100,0000	5.100,00
Total:						**400,0000**	**20.400,00**
VI - Descrição da Ação							
Programa VIGIASUS.							
I - Classificação							
Órgao:		08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade:		001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função:		0010	Saúde				
Subfunção:		0305	Vigilância Epidemiológica				
Programa:		0032	Programa de Vigilância em Saúde				
II - Objetivos do Programa							
Promoção da Saúde e qualidade de vida.							
III - Justificativa do Programa							
Estabelecer ações e serviços que proporcionem conhecimento e intervenção em fatores de risco para a saúde.							
IV - Diretrizes do Programa							
Promoção da Saúde e qualidade de vida.							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2335	2	A	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização de empresas médicas/Outras	2026	100,0000	160.100,00

				Unidades e Medidas			
	2	A			2027	100,0000	160.100,00
	2	A			2028	100,0000	160.100,00
	2	A			2029	100,0000	160.100,00
Total:						**400,0000**	**640.400,00**

VI - Descrição da Ação

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde

I - Classificação

Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0301	Atenção Básica
Programa:	0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal

II - Objetivos do Programa

Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.

III - Justificativa do Programa

Para garantir o direito da população quanto a promoção, prevenção assistência e reabilitação em saúde as despesas devem ser planejadas e executadas conforme diretrizes preestabelecidas.

IV - Diretrizes do Programa

Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.

V- Público Alvo do Programa

População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2303	2	A	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	21.600,00
	2	A			2027	100,0000	23.004,00
	2	A			2028	100,0000	24.499,27
	2	A			2029	100,0000	26.091,71
Total:						**400,0000**	**95.194,98**

VI - Descrição da Ação

Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas

I - Classificação

Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0036	Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância

II - Objetivos do Programa

Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.

III - Justificativa do Programa

Para garantir o direito da população quanto a promoção, prevenção, assistência e reabilitação em saúde as despesas devem ser planejadas e executadas conforme diretrizes preestabelecidas.

IV - Diretrizes do Programa

Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.

V- Público Alvo do Programa

População em geral e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2433	2	A	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias	Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	586.000,00
	2	A			2027	100,0000	936.000,00
	2	A			2028	100,0000	936.000,00
	2	A			2029	100,0000	936.000,00
Total:						**400,0000**	**3.394.000,00**

VI - Descrição da Ação

Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias

I - Classificação		
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0301	Atenção Básica
Programa:	0028	Programa de Serviço de Atenção Básica
II - Objetivos do Programa		
Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.		
III - Justificativa do Programa		

Orientar as praticas assistenciais de promoção e prevenção com vistas a integralidade do cuidado, ampliando o acesso da população aos serviços com ênfase nos agravos

de maior prevalência em todas as fases do ciclo de vida.

IV - Diretrizes do Programa

Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária a saúde com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.

V- Público Alvo do Programa

População em geral.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2434	2	A	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica		2026	0,0000	900.100,00
	2	A			2027	0,0000	1.243.123,86
	2	A			2028	0,0000	963.522,50
	2	A			2029	0,0000	70.894,96
Total:						**0,0000**	**3.177.641,32**

VI - Descrição da Ação

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica

I - Classificação		
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0301	Atenção Básica
Programa:	0028	Programa de Serviço de Atenção Básica
II - Objetivos do Programa		
Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.		
III - Justificativa do Programa		

Orientar as praticas assistenciais de promoção e prevenção com vistas a integralidade do cuidado, ampliando o acesso da população aos serviços com ênfase nos agravos

de maior prevalência em todas as fases do ciclo de vida.

IV - Diretrizes do Programa

Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária a saúde com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.

V- Público Alvo do Programa

População em geral.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2435	2	A	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	Adquirir Materiais e Equipamentos/Outra s Unidades e Medidas	2026	100,0000	102.200,00
	2	A			2027	100,0000	102.200,00
	2	A			2028	100,0000	102.200,00
	2	A			2029	100,0000	102.200,00

Total:	**400,0000**	**408.800,00**

VI - Descrição da Ação							
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica							
I - Classificação							
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	0010	Saúde					
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa:	0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal					
II - Objetivos do Programa							
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.							
III - Justificativa do Programa							
Para garantir o direito da população quanto a promoção, prevenção assistência e reabilitação em saúde as despesas devem ser planejadas e executadas conforme diretrizes preestabelecidas.							
IV - Diretrizes do Programa							
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2436	2	A	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras	Adquirir Materiais e Equipamentos/Outra s Unidades e Medidas	2026	100,0000	600.100,00
	2	A			2027	100,0000	206.600,00
	2	A			2028	100,0000	313.422,50
	2	A			2029	100,0000	20.994,96
Total:						**400,0000**	**1.141.117,46**
VI - Descrição da Ação							
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras							
I - Classificação							
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	0010	Saúde					
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa:	0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde					
II - Objetivos do Programa							
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.							

III - Justificativa do Programa							
Manter e proporcionar a população atendimento multiprofissional realizado em unidades objetivando fornecer tratamento integrado com profissionais de áreas de saúde.							
IV - Diretrizes do Programa							
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2437	2	A	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	Adquirir Materiais e Equipamentos/Outra s Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.700.300,00
	2	A			2027	100,0000	958.900,00
	2	A			2028	100,0000	1.021.202,50
	2	A			2029	100,0000	127.169,78
Total:						**400,0000**	**3.807.572,28**
VI - Descrição da Ação							
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade							
I - Classificação							
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	0010	Saúde					

Subfunção:	0305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0032	Programa de Vigilância em Saúde

II - Objetivos do Programa

Promoção da Saúde e qualidade de vida.

III - Justificativa do Programa

Estabelecer ações e serviços que proporcionem conhecimento e intervenção em fatores de risco para a saúde.

IV - Diretrizes do Programa

Promoção da Saúde e qualidade de vida.

V- Público Alvo do Programa

População em geral

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2315	2	A	Fortalecimento Financeiro - ACE	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização de empresas	2026	100,0000	200.728,00
	2	A		médicas/Outras Unidades e Medidas	2027	100,0000	200.728,00
	2	A			2028	100,0000	200.728,00
	2	A			2029	100,0000	200.728,00
Total:						**400,0000**	**802.912,00**

VI - Descrição da Ação

Fortalecimento Financeiro - ACE

I - Classificação

Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0108	Programa de Serviço de atendimento de Emergência - SAMU

II - Objetivos do Programa

Programa de Serviço de atendimento de Emergência - SAMU

III - Justificativa do Programa

Garantir o atendimento vinte e quatro (24) horas e complexidade básica e intermediária a população, encaminhando para internamento hospitalar os casos de maior complexidade, proporcionando condições para melhor qualidade de vida e saúde.

IV - Diretrizes do Programa

Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.

V- Público Alvo do Programa

População em geral

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2546	2	A	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização de empresas médicas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	204.750,00
	2	A			2027	100,0000	204.750,00
	2	A			2028	100,0000	204.750,00
	2	A			2029	100,0000	204.750,00
Total:						**400,0000**	**819.000,00**

VI - Descrição da Ação

Serviço de Atendimento Móvel - SAMU

I - Classificação

Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0032	Programa de Vigilância em Saúde

II - Objetivos do Programa

Promoção da Saúde e qualidade de vida.

III - Justificativa do Programa

Estabelecer ações e serviços que proporcionem conhecimento e intervenção em fatores de risco para a saúde.

IV - Diretrizes do Programa

Promoção da Saúde e qualidade de vida.

V- Público Alvo do Programa

População em geral

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2390	2	A	Aquisição de vacinas e insumos para imunização da população acima de 18 anos.	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização de empresas médicas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	40.000,00
	2	A			2027	100,0000	40.000,00
	2	A			2028	100,0000	40.000,00
	2	A			2029	100,0000	40.000,00
Total:						**400,0000**	**160.000,00**

VI - Descrição da Ação

Aquisição de vacinas e insumos para imunização da população acima de 18 anos.

I - Classificação

Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0037	Programa de Fortalecimento do Controle Social no SUS

II - Objetivos do Programa

Apoiar e estimular os conselheiros de saúde em suas atividades

III - Justificativa do Programa

Como o conselho é um órgão deliberativo e de representação paritária, funcionamento regular, e muitos de seus conselheiros precisam se aprimorar sobre legislação e

normas de funcionamento do SUS para poderem cumprir seu papel, no qual é necessária capacitação frequente.

IV - Diretrizes do Programa

Apoiar e estimular os conselheiros de saúde em suas atividades

V- Público Alvo do Programa

Conselheiros Municipais

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2202	2	A	Fortalecimento do Controle Social no SUS		2026	0,0000	35.000,00
	2	A			2027	0,0000	35.000,00
	2	A			2028	0,0000	35.000,00
	2	A			2029	0,0000	35.000,00
Total:						**0,0000**	**140.000,00**

VI - Descrição da Ação

Fortalecimento do Controle Social no SUS

I - Classificação

Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0109	CAPS - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde.

II - Objetivos do Programa

CAPS - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde.

III - Justificativa do Programa

Manter e proporcionar a população atendimento multiprofissional realizado em unidades próprias objetivando fornecer tratamento integrado com profissionais de saúde							
IV - Diretrizes do Programa							
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2547	2	A	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde- CAPS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/O utras Unidades e Medidas	2026	100,0000	420.000,00
	2	A			2027	100,0000	420.000,00
	2	A			2028	100,0000	420.000,00
	2	A			2029	100,0000	420.000,00

Total:						**400,0000**	**1.680.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde- CAPS							
I - Classificação							
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	0010	Saúde					
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa:	0110	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde - Média Complexidade - CTE					
II - Objetivos do Programa							
Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde - Média Complexidade - CTE							
III - Justificativa do Programa							
Manter e proporcionar a população atendimento multiprofissional realizado em unidades próprias objetivando fornecer tratamento integrado com profissionais de várias áreas de saúde .							
IV - Diretrizes do Programa							
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2548	2	A	Manutenção das Ações da Clínica de Terapias Especializadas - Média Complexidade CTE	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização de empresas médicas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.985.000,20
	2	A			2027	100,0000	2.095.000,00
	2	A			2028	100,0000	2.205.000,00
	2	A			2029	100,0000	2.315.000,00
Total:						**400,0000**	**8.600.000,20**
VI - Descrição da Ação							
Manutenção das Ações da Clínica de Terapias Especializadas - Média Complexidade CTE							
I - Classificação							
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	0010	Saúde					
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					

Programa:	0110	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde - Média Complexidade - CTE
II - Objetivos do Programa		
Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde - Média Complexidade - CTE		

III - Justificativa do Programa							
Manter e proporcionar a população atendimento multiprofissional realizado em unidades próprias objetivando fornecer tratamento integrado com profissionais de várias áreas de saúde .							
IV - Diretrizes do Programa							
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2549	2	A	Gestão dos Serviços de Saúde 15% Gestão de Média Complexidade - CTE	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização de empresas médicas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	60.000,00
	2	A			2027	100,0000	75.000,00
	2	A			2028	100,0000	85.000,00
	2	A			2029	100,0000	95.000,00
Total:						**400,0000**	**315.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Gestão dos Serviços de Saúde 15% Gestão de Média Complexidade - CTE							
I - Classificação							
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	0010	Saúde					
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa:	0109	CAPS - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde.					
II - Objetivos do Programa							
CAPS - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde.							
III - Justificativa do Programa							
Manter e proporcionar a população atendimento multiprofissional realizado em unidades próprias objetivando fornecer tratamento integrado com profissionais de saúde							
IV - Diretrizes do Programa							
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.							
V- Público Alvo do Programa							

População em geral							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2552	2	A	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade - CAPS	aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medica mentos /terceirização de empresas médicas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	70.000,00
	2	A			2027	100,0000	95.000,00
	2	A			2028	100,0000	140.000,00
	2	A			2029	100,0000	170.000,00
Total:						**400,0000**	**475.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade - CAPS							
I - Classificação							
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	0010	Saúde					
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa:	0109	CAPS - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde.					
II - Objetivos do Programa							
CAPS - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde.							
III - Justificativa do Programa							
Manter e proporcionar a população atendimento multiprofissional realizado em unidades próprias objetivando fornecer tratamento integrado com profissionais de saúde							
IV - Diretrizes do Programa							
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral							

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2553	2	A	Gestão Serviços de Saúde - 15% - CAPS		2026	0,0000	1.250.000,00
	2	A			2027	0,0000	1.890.000,00
	2	A			2028	0,0000	2.615.000,00
	2	A			2029	0,0000	3.250.000,00
Total:						**0,0000**	**9.005.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Gestão Serviços de Saúde - 15% - CAPS							

I - Classificação		
Órgao:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência - UPA
II - Objetivos do Programa		
Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.		
III - Justificativa do Programa		
Garantir o atendimento vinte e quatro (24) horas e complexidade básica e intermediária a população, encaminhando para internamento hospitalar os casos de maior complexidade, proporcionando condições para melhor qualidade de vida e saúde.		
IV - Diretrizes do Programa		
Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.		
V- Público Alvo do Programa		
Publicação em geral.		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2555	2	A	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Media e Alta Complexidade -UPA	Implantação de acessibilidade/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	80.000,00
	2	A			2027	100,0000	80.000,00
	2	A			2028	100,0000	200.000,00
	2	A			2029	100,0000	200.000,00
Total:						**400,0000**	**560.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Media e Alta Complexidade -UPA							

I - Classificação		
Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Função:	0023	Comércio e Serviços
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
II - Objetivos do Programa		
Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.		
III - Justificativa do Programa		
Propiciar e garantir a execução de todas as ações metas desenvolvidas pelos Departamentos e/ou Fundações vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.		
IV - Diretrizes do Programa		
Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.		
V- Público Alvo do Programa		
Comunidade local, empresários do setor, turistas e agricultores; crianças, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais; População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estados e turistas culturais e turistas culturais e de diversas localidades e Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira

2320	2	A	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	509.100,00
	2	A			2027	100,0000	532.329,00
	2	A			2028	100,0000	563.527,89
	2	A			2029	100,0000	596.608,67
Total:						**400,0000**	**2.201.565,56**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

I - Classificação

Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E BANCO SOCIAL
Função:	0011	Trabalho
Subfunção:	0334	Fomento ao Trabalho
Programa:	0100	Programa de manutenção da Agência do Trabalhador e Banco Social

II - Objetivos do Programa

Programa de manutenção da Agência do Trabalhador e Banco Social

III - Justificativa do Programa

O município da Lapa apresenta indicadores de desempenho econômico muito abaixo de seu potencial. A diversificação da matriz produtiva, o foco em atividades que agreguem renda sem comprometer a qualidade de vida da população e o investimento intensivo em formação profissional contribuirá de empregos e a geração de renda do

município.

IV - Diretrizes do Programa

Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio,

indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.

V- Público Alvo do Programa

Jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2519	2	A	Manter o Departamento da Agência do Trabalhador e Banco Social.	Manutenção Agencia Trabalhador/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	71.000,00
	2	A			2027	100,0000	75.615,00
	2	A			2028	100,0000	80.529,98
	2	A			2029	100,0000	85.764,42
Total:						**400,0000**	**312.909,40**

VI - Descrição da Ação

Manter o Departamento da Agência do Trabalhador e Banco Social.

I - Classificação

Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E BANCO SOCIAL
Função:	0011	Trabalho
Subfunção:	0334	Fomento ao Trabalho
Programa:	0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"

II - Objetivos do Programa

Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups,

incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local.

III - Justificativa do Programa

Manter e incentivar as parcerias com entidades, instituições e sistema "S", para a disponibilização de programas, cursos e capacitação, para jovens, adultos e idosos,

visando a qualificação profissional da população e desta forma, ampliando as atividades que correspondam ao Programa Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico.

IV - Diretrizes do Programa

Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos

trabalhadores com foco na demanda local

V- Público Alvo do Programa

Empresas, trabalhadores e comunidade em geral

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2395	2	A	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	3.000,00
	2	A			2027	100,0000	3.195,00
	2	A			2028	100,0000	3.402,69
	2	A			2029	100,0000	3.623,85
Total:						**400,0000**	**13.221,54**

VI - Descrição da Ação

Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos

I - Classificação

Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0695	Turismo
Programa:	0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo

II - Objetivos do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a

conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

III - Justificativa do Programa

Garantir o desenvolvimento do turismo promovendo o seu crescimento com os novos serviços, roteiros e destinos dentro do município, agregando o valor aos produtos e serviços já existentes. Preparação e conscientização da comunidade local para recepção e atendimento ao turista. Difundir a cidade da Lapa como um atrativo potencial da

região de Curitiba, colocando a cidade no roteiro dos turistas da Capital do Estado do Paraná.

IV - Diretrizes do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a

conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

V- Público Alvo do Programa

Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1070	1	P	Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA		2026	0,0000	2.100,00
	1	P			2027	0,0000	300,00
	1	P			2028	0,0000	300,00
	1	P			2029	0,0000	300,00
Total:						**0,0000**	**3.000,00**

VI - Descrição da Ação

Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA

I - Classificação

Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	0023	Comércio e Serviços
Subfunção:	0695	Turismo
Programa:	0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo

II - Objetivos do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso,

cultural, astronômico e de aventura.

III - Justificativa do Programa

Garantir o desenvolvimento do turismo promovendo o seu crescimento com os novos serviços, roteiros e destinos dentro do município, agregando o valor aos produtos e

serviços já existentes. Preparação e conscientização da comunidade local para recepção e atendimento ao turista. Difundir a cidade da Lapa como um atrativo potencial da região de Curitiba, colocando a cidade no roteiro dos turistas da Capital do Estado do Paraná.

IV - Diretrizes do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a

conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

V- Público Alvo do Programa

Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1088	1	P	Implantação de Parque Ambiental	Implantação de Parque Ambiental/Metros Quadrados	2026	100,0000	2.000,00
	1	P			2027	100,0000	2.130,00
	1	P			2028	100,0000	2.268,46
	1	P			2029	100,0000	2.414,95
Total:						**400,0000**	**8.813,41**

VI - Descrição da Ação

Implantação de Parque Ambiental

I - Classificação

Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	0023	Comércio e Serviços
Subfunção:	0695	Turismo
Programa:	0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo

II - Objetivos do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a

conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

III - Justificativa do Programa

Garantir o desenvolvimento do turismo promovendo o seu crescimento com os novos serviços, roteiros e destinos dentro do município, agregando o valor aos produtos e serviços já existentes. Preparação e conscientização da comunidade local para recepção e atendimento ao turista. Difundir a cidade da Lapa como um atrativo potencial da

região de Curitiba, colocando a cidade no roteiro dos turistas da Capital do Estado do Paraná.

IV - Diretrizes do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso,

cultural, astronômico e de aventura.

V- Público Alvo do Programa

Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira

2324	2	A	Manutenção do Departamento de Turismo	Manter o Departamento de Turismo/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	213.000,00
	2	A			2027	100,0000	226.845,00
	2	A			2028	100,0000	241.589,95

	2	A			2029	100,0000	257.293,26
Total:						**400,0000**	**938.728,21**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Departamento de Turismo

I - Classificação

Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0695	Turismo
Programa:	0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo

II - Objetivos do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a

conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

III - Justificativa do Programa

Garantir o desenvolvimento do turismo promovendo o seu crescimento com os novos serviços, roteiros e destinos dentro do município, agregando o valor aos produtos e serviços já existentes. Preparação e conscientização da comunidade local para recepção e atendimento ao turista. Difundir a cidade da Lapa como um atrativo potencial da

região de Curitiba, colocando a cidade no roteiro dos turistas da Capital do Estado do Paraná.

IV - Diretrizes do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a

conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

V- Público Alvo do Programa

Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2432	2	A	Manter o Cine Teatro Imperial	Manter o Cine Teatro Imperial/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	46.000,00
	2	A			2027	100,0000	48.990,00
	2	A			2028	100,0000	52.174,36
	2	A			2029	100,0000	55.565,69
Total:						**400,0000**	**202.730,05**

VI - Descrição da Ação

Manter o Cine Teatro Imperial

I - Classificação

Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	0023	Comércio e Serviços
Subfunção:	0695	Turismo
Programa:	0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge

II - Objetivos do Programa

Fomentar novas iniciativas para as readequações da exploração comercial e turística do Parque do Monge.

III - Justificativa do Programa

Resgatar os atrativos da gruta do monge, com a criação de campanhas de publicidades exclusivas, direcionadas a atrair romeiros e ainda incentivar novas formas de turismo, como os de aventura, pedagógico e ecológico.

IV - Diretrizes do Programa

Em parceria com o Governo do Estado, o Município, respeitando todas as normas ambientais com ampla fiscalização, fomentará a exploração turística do Parque, refletindo diretamente no desenvolvimento do comércio local.

V- Público Alvo do Programa

Comunidade Lapeana e Turistas

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2394	2	A	Manutenção do Parque do Monge	Manutenção do Parque do Monge/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	277.000,00
	2	A			2027	100,0000	295.005,00
	2	A			2028	100,0000	314.180,34
	2	A			2029	100,0000	334.602,05

Total:						**400,0000**	**1.220.787,39**
VI - Descrição da Ação							
Manutenção do Parque do Monge							
I - Classificação							
Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Função:	0023	Comércio e Serviços					
Subfunção:	0695	Turismo					
Programa:	0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo					
II - Objetivos do Programa							
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir o desenvolvimento do turismo promovendo o seu crescimento com os novos serviços, roteiros e destinos dentro do município, agregando o valor aos produtos e serviços já existentes. Preparação e conscientização da comunidade local para recepção e atendimento ao turista. Difundir a cidade da Lapa como um atrativo potencial da região de Curitiba, colocando a cidade no roteiro dos turistas da Capital do Estado do Paraná.							
IV - Diretrizes do Programa							
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.							
V- Público Alvo do Programa							
Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2512	2	A	Reforma e modernização do receptivo turístico no parque do monge	Reforma e modernização do Receptivo Turístico do parque do Monge/Metros Quadrados	2026	100,0000	1.000,00
	2	A			2027	100,0000	1.065,00
	2	A			2028	100,0000	1.134,23
	2	A			2029	100,0000	1.207,95
Total:						**400,0000**	**4.407,18**
VI - Descrição da Ação							
Reforma e modernização do receptivo turístico no parque do monge							
I - Classificação							
Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Função:	0023	Comércio e Serviços					
Subfunção:	0695	Turismo					
Programa:	0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo					
II - Objetivos do Programa							
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir o desenvolvimento do turismo promovendo o seu crescimento com os novos serviços, roteiros e destinos dentro do município, agregando o valor aos produtos e serviços já existentes. Preparação e conscientização da comunidade local para recepção e atendimento ao turista. Difundir a cidade da Lapa como um atrativo potencial da região de Curitiba, colocando a cidade no roteiro dos turistas da Capital do Estado do Paraná.							
IV - Diretrizes do Programa							
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.							

V- Público Alvo do Programa

Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2513	2	A	Reforma e Restauro da Estação Ferroviária do Bairro Estação.	Reforma e Restauro da Estação Ferroviária do Bairro Estação/Metros Quadrados	2026	100,0000	1.000,00
	2	A			2027	100,0000	1.065,00
	2	A			2028	100,0000	1.134,23
	2	A			2029	100,0000	1.207,95
Total:						**400,0000**	**4.407,18**

VI - Descrição da Ação
Reforma e Restauro da Estação Ferroviária do Bairro Estação.

I - Classificação		
Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	0023	Comércio e Serviços
Subfunção:	0695	Turismo
Programa:	0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo

II - Objetivos do Programa
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

III - Justificativa do Programa
Garantir o desenvolvimento do turismo promovendo o seu crescimento com os novos serviços, roteiros e destinos dentro do município, agregando o valor aos produtos e serviços já existentes. Preparação e conscientização da comunidade local para recepção e atendimento ao turista. Difundir a cidade da Lapa como um atrativo potencial da região de Curitiba, colocando a cidade no roteiro dos turistas da Capital do Estado do Paraná.

IV - Diretrizes do Programa
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

V- Público Alvo do Programa
Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2514	2	A	Reforma e Restauro da Estação Ferroviária da localidade de Lavrinha.	Reforma e Restauro da Estação Ferroviária da Lavrinha/Metros Quadrados	2026	100,0000	1.000,00
	2	A			2027	100,0000	1.065,00
	2	A			2028	100,0000	1.134,23
	2	A			2029	100,0000	1.207,95
Total:						**400,0000**	**4.407,18**

VI - Descrição da Ação
Reforma e Restauro da Estação Ferroviária da localidade de Lavrinha.

I - Classificação		
Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	0023	Comércio e Serviços

Subfunção:	0695	Turismo
Programa:	0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo

II - Objetivos do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

III - Justificativa do Programa

Garantir o desenvolvimento do turismo promovendo o seu crescimento com os novos serviços, roteiros e destinos dentro do município, agregando o valor aos produtos e serviços já existentes. Preparação e conscientização da comunidade local para recepção e atendimento ao turista. Difundir a cidade da Lapa como um atrativo potencial da região de Curitiba, colocando a cidade no roteiro dos turistas da Capital do Estado do Paraná.

IV - Diretrizes do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

V- Público Alvo do Programa

Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2515	2	A	Reestruturação da Praça do Cristo no Parque do Monge.	Reestruturação da Praça do Cristo do Monge/Metros Quadrados	2026	100,0000	1.000,00
	2	A			2027	100,0000	1.065,00
	2	A			2028	100,0000	1.134,23
	2	A			2029	100,0000	1.207,95
Total:						**400,0000**	**4.407,18**

VI - Descrição da Ação

Reestruturação da Praça do Cristo no Parque do Monge.

I - Classificação

Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	0023	Comércio e Serviços

Subfunção:	0695	Turismo
Programa:	0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo

II - Objetivos do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

III - Justificativa do Programa

Garantir o desenvolvimento do turismo promovendo o seu crescimento com os novos serviços, roteiros e destinos dentro do município, agregando o valor aos produtos e serviços já existentes. Preparação e conscientização da comunidade local para recepção e atendimento ao turista. Difundir a cidade da Lapa como um atrativo potencial da região de Curitiba, colocando a cidade no roteiro dos turistas da Capital do Estado do Paraná.

IV - Diretrizes do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

V- Público Alvo do Programa

Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2516	2	A	Criação do Plano de desenvolvimento Turístico Lapa	Criação do Plano de Desenvolvimento Turístico Lapa/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	3.000,00
	2	A			2027	100,0000	3.195,00
	2	A			2028	100,0000	3.402,69
	2	A			2029	100,0000	3.623,85
Total:						**400,0000**	**13.221,54**

VI - Descrição da Ação

Criação do Plano de desenvolvimento Turístico Lapa

I - Classificação

Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	0023	Comércio e Serviços
Subfunção:	0695	Turismo
Programa:	0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo

II - Objetivos do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

III - Justificativa do Programa

Garantir o desenvolvimento do turismo promovendo o seu crescimento com os novos serviços, roteiros e destinos dentro do município, agregando o valor aos produtos e serviços já existentes. Preparação e conscientização da comunidade local para recepção e atendimento ao turista. Difundir a cidade da Lapa como um atrativo potencial da região de Curitiba, colocando a cidade no roteiro dos turistas da Capital do Estado do Paraná.							
IV - Diretrizes do Programa							
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.							
V- Público Alvo do Programa							
Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2517	2	A	Atualização do Inventário Turístico da Lapa.	Atualização do Inventario Turístico da Lapa/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	2.000,00
	2	A			2027	100,0000	2.130,00
	2	A			2028	100,0000	2.268,46
	2	A			2029	100,0000	2.415,90
Total:						**400,0000**	**8.814,36**
VI - Descrição da Ação							
Atualização do Inventário Turístico da Lapa.							
I - Classificação							
Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade:	005	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
Função:	0023	Comércio e Serviços					
Subfunção:	0691	Promoção Comercial					
Programa:	0025	Programa de Geração, Emprego e Renda					
II - Objetivos do Programa							
Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.							
III - Justificativa do Programa							
O município da Lapa apresenta indicadores de desempenho econômico muito abaixo de seu potencial. A diversificação da matriz produtiva, o foco em atividades que agreguem renda sem comprometer a qualidade de vida da população e o investimento intensivo em formação profissional contribuirá de empregos e a geração de renda do município.							
IV - Diretrizes do Programa							
Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.							
V- Público Alvo do Programa							
Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2147	2	A	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	106.100,00
	2	A			2027	100,0000	112.990,00
	2	A			2028	100,0000	120.327,86
	2	A			2029	100,0000	128.142,56
Total:						**400,0000**	**467.560,42**
VI - Descrição da Ação							
Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços							
I - Classificação							
Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade:	005	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
Função:	0023	Comércio e Serviços					
Subfunção:	0691	Promoção Comercial					
Programa:	0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"					
II - Objetivos do Programa							
Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local.							
III - Justificativa do Programa							
Manter e incentivar as parcerias com entidades, instituições e sistema "S", para a disponibilização de programas, cursos e capacitação, para jovens, adultos e idosos, visando a qualificação profissional da população e desta forma, ampliando as atividades que correspondam ao Programa Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico.							
IV - Diretrizes do Programa							
Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local							
V- Público Alvo do Programa							

Empresas, trabalhadores e comunidade em geral

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2396	2	A	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	3.000,00
	2	A			2027	100,0000	3.195,00
	2	A			2028	100,0000	3.402,69
	2	A			2029	100,0000	3.623,85
Total:						**400,0000**	**13.221,54**

VI - Descrição da Ação

Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.

I - Classificação

Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	005	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Função:	0023	Comércio e Serviços
Subfunção:	0691	Promoção Comercial
Programa:	0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"

II - Objetivos do Programa

Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local.

III - Justificativa do Programa

Manter e incentivar as parcerias com entidades, instituições e sistema "S", para a disponibilização de programas, cursos e capacitação, para jovens, adultos e idosos, visando a qualificação profissional da população e desta forma, ampliando as atividades que correspondam ao Programa Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico.

IV - Diretrizes do Programa

Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local

V- Público Alvo do Programa

Empresas, trabalhadores e comunidade em geral

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2398	2	A	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.000,00
	2	A			2027	100,0000	1.065,00
	2	A			2028	100,0000	1.134,23
	2	A			2029	100,0000	1.207,95
Total:						**400,0000**	**4.407,18**

VI - Descrição da Ação

Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.

I - Classificação

Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade:	005	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Função:	0023	Comércio e Serviços
Subfunção:	0691	Promoção Comercial
Programa:	0025	Programa de Geração, Emprego e Renda

II - Objetivos do Programa

Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.

III - Justificativa do Programa

O município da Lapa apresenta indicadores de desempenho econômico muito abaixo de seu potencial. A diversificação da matriz produtiva, o foco em atividades que agreguem renda sem comprometer a qualidade de vida da população e o investimento intensivo em formação profissional contribuirá de empregos e a geração de renda do município.

IV - Diretrizes do Programa

Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.

V- Público Alvo do Programa

Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1092	1	P	Construir barracão para o Parque Tecnológico	Construir Barracão Parque Tecnológico/Metros Quadrados	2026	100,0000	1.000,00

	1	P			2027	100,0000	1.065,00
	1	P			2028	100,0000	1.134,23
	1	P			2029	100,0000	1.207,95
Total:						**400,0000**	**4.407,18**
VI - Descrição da Ação							
Construir barracão para o Parque Tecnológico							
I - Classificação							
Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Unidade:	005	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
Função:	0023	Comércio e Serviços					
Subfunção:	0691	Promoção Comercial					
Programa:	0025	Programa de Geração, Emprego e Renda					
II - Objetivos do Programa							
Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.							
III - Justificativa do Programa							
O município da Lapa apresenta indicadores de desempenho econômico muito abaixo de seu potencial. A diversificação da matriz produtiva, o foco em atividades que agreguem renda sem comprometer a qualidade de vida da população e o investimento intensivo em formação profissional contribuirá de empregos e a geração de renda do município.							
IV - Diretrizes do Programa							
Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.							
V- Público Alvo do Programa							
Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.							

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2518	2	A	Manutenção do Parque Industrial	Manutenção Parque Industrial/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	23.000,00
	2	A			2027	100,0000	24.495,00
	2	A			2028	100,0000	26.087,19
	2	A			2029	100,0000	27.782,85
Total:						**400,0000**	**101.365,04**
VI - Descrição da Ação							
Manutenção do Parque Industrial							
I - Classificação							
Órgao:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade:	007	FUNDO DE TURISMO					
Função:	0013	Cultura					
Subfunção:	0695	Turismo					
Programa:	0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo					
II - Objetivos do Programa							
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir o desenvolvimento do turismo promovendo o seu crescimento com os novos serviços, roteiros e destinos dentro do município, agregando o valor aos produtos e serviços já existentes. Preparação e conscientização da comunidade local para recepção e atendimento ao turista. Difundir a cidade da Lapa como um atrativo potencial da região de Curitiba, colocando a cidade no roteiro dos turistas da Capital do Estado do Paraná.							
IV - Diretrizes do Programa							
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.							
V- Público Alvo do Programa							
Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2326	2	A	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	3.000,00
	2	A			2027	100,0000	3.195,00
	2	A			2028	100,0000	3.402,69
	2	A			2029	100,0000	3.623,85
Total:						**400,0000**	**13.221,54**
VI - Descrição da Ação							

Manutenção do Fundo Municipal de Turismo							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	001	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Função:	0020	Agricultura					
Subfunção:	0122	Administracao Geral					
Programa:	0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria					
II - Objetivos do Programa							
Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.							
III - Justificativa do Programa							
Manutenção e melhorias dos serviços essenciais da Secretaria, aquisição de materiais, veículo, equipamentos, bens permanentes, mão-de-obra e qualificação aos funcionários.							
IV - Diretrizes do Programa							
Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.							
V- Público Alvo do Programa							
Secretaria - Departamentos							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2206	2	A	Manter as Atividades da Secretaria	Manter Atividades Secretaria Agropecuária e Meio Ambiente/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	660.000,00
	2	A			2027	100,0000	688.000,00
	2	A			2028	100,0000	715.000,00
	2	A			2029	100,0000	745.000,00
Total:						**400,0000**	**2.808.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Manter as Atividades da Secretaria							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	001	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Função:	0020	Agricultura					
Subfunção:	0122	Administracao Geral					
Programa:	0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria					
II - Objetivos do Programa							
Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.							

III - Justificativa do Programa							
Manutenção e melhorias dos serviços essenciais da Secretaria, aquisição de materiais, veículo, equipamentos, bens permanentes, mão-de-obra e qualificação aos funcionários.							
IV - Diretrizes do Programa							
Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.							
V- Público Alvo do Programa							
Secretaria - Departamentos							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2207	2	A	Adquirir Veículos	Adquirir Veículos Secretaria Agropecuária/Unidade	2026	100,0000	100.000,00
	2	A			2027	100,0000	100,00
	2	A			2028	100,0000	100,00
	2	A			2029	100,0000	100,00
Total:						**400,0000**	**100.300,00**
VI - Descrição da Ação							
Adquirir Veículos							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	001	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Função:	0020	Agricultura					
Subfunção:	0122	Administracao Geral					
Programa:	0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria					
II - Objetivos do Programa							
Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.							
III - Justificativa do Programa							
Manutenção e melhorias dos serviços essenciais da Secretaria, aquisição de materiais, veículo, equipamentos, bens permanentes, mão-de-obra e qualificação aos funcionários.							
IV - Diretrizes do Programa							

Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.							
V- Público Alvo do Programa							
Secretaria - Departamentos							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2440	2	A	Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	CAPACITAÇÃO SERVIDORES/Pess oas	2026	100,0000	10.000,00

	2	A			2027	100,0000	10.000,00
	2	A			2028	100,0000	10.000,00
	2	A			2029	100,0000	10.000,00
Total:						**400,0000**	**40.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária							
I - Classificação							
Órgao:		10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade:		002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Função:		0018	Gestão Ambiental				
Subfunção:		0541	Preservação e Conservação Ambiental				
Programa:		0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental				
II - Objetivos do Programa							
Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir o desenvolvimento das ações voltadas à conservação e preservação ambiental. Desenvolver instrumentos legais e operacionais dotando o governo municipal de ferramentas necessárias para melhoria da prestação de serviços ao público.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção e atualização do Geoprocessamento							
V- Público Alvo do Programa							
Toda a população do município da Lapa.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2208	2	A	Estruturar e Manter o Horto Municipal	Estruturar e Manter o Horto Municipal/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	500.000,00
	2	A			2027	100,0000	50.100,00
	2	A			2028	100,0000	55.200,00
	2	A			2029	100,0000	60.200,00
Total:						**400,0000**	**665.500,00**
VI - Descrição da Ação							
Estruturar e Manter o Horto Municipal							
I - Classificação							
Órgao:		10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade:		002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Função:		0018	Gestão Ambiental				

Subfunção:		0541	Preservação e Conservação Ambiental				
Programa:		0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental				
II - Objetivos do Programa							
Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir o desenvolvimento das ações voltadas à conservação e preservação ambiental. Desenvolver instrumentos legais e operacionais dotando o governo municipal de ferramentas necessárias para melhoria da prestação de serviços ao público.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção e atualização do Geoprocessamento							
V- Público Alvo do Programa							
Toda a população do município da Lapa.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2209	2	A	Manter o Controle do Borrachudo	Manter o Controle do Borrachudo/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	120.000,00
	2	A			2027	100,0000	100,00
	2	A			2028	100,0000	100,00

	2	A			2029	100,0000	150.000,00
Total:						**400,0000**	**270.200,00**
VI - Descrição da Ação							
Manter o Controle do Borrachudo							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Função:	0018	Gestão Ambiental					
Subfunção:	0541	Preservação e Conservação Ambiental					
Programa:	0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental					
II - Objetivos do Programa							
Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir o desenvolvimento das ações voltadas à conservação e preservação ambiental. Desenvolver instrumentos legais e operacionais dotando o governo municipal de ferramentas necessárias para melhoria da prestação de serviços ao público.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção e atualização do Geoprocessamento							
V- Público Alvo do Programa							

Toda a população do município da Lapa.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2210	2	A	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS E CÓRREGOS/Metros Lineares	2026	100,0000	240.000,00
	2	A			2027	100,0000	250.100,00
	2	A			2028	100,0000	260.100,00
	2	A			2029	100,0000	270.100,00
Total:						**400,0000**	**1.020.300,00**
VI - Descrição da Ação							
Recuperar Áreas degradadas e Córregos							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Função:	0018	Gestão Ambiental					
Subfunção:	0541	Preservação e Conservação Ambiental					
Programa:	0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental					
II - Objetivos do Programa							
Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir o desenvolvimento das ações voltadas à conservação e preservação ambiental. Desenvolver instrumentos legais e operacionais dotando o governo municipal de ferramentas necessárias para melhoria da prestação de serviços ao público.							
IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção e atualização do Geoprocessamento							
V- Público Alvo do Programa							
Toda a população do município da Lapa.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2211	2	A	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	700.000,00
	2	A			2027	100,0000	90.000,00
	2	A			2028	100,0000	95.000,00
	2	A			2029	100,0000	100.000,00

Total:		**400,0000**	**985.000,00**
VI - Descrição da Ação			
Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos			
I - Classificação			
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	

Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	0018	Gestão Ambiental
Subfunção:	0541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental

II - Objetivos do Programa

Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.

III - Justificativa do Programa

Garantir o desenvolvimento das ações voltadas à conservação e preservação ambiental. Desenvolver instrumentos legais e operacionais dotando o governo municipal de ferramentas necessárias para melhoria da prestação de serviços ao público.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção e atualização do Geoprocessamento

V- Público Alvo do Programa

Toda a população do município da Lapa.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2212	2	A	Implantar Parques Ambientais	Implantar Parques Ambientais/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	400.000,00
	2	A			2027	100,0000	100.000,00
	2	A			2028	100,0000	120.000,00
	2	A			2029	100,0000	150.000,00
Total:						**400,0000**	**770.000,00**

VI - Descrição da Ação

Implantar Parques Ambientais

I - Classificação

Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	0018	Gestão Ambiental
Subfunção:	0541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental

II - Objetivos do Programa

Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.

III - Justificativa do Programa

Garantir o desenvolvimento das ações voltadas à conservação e preservação ambiental. Desenvolver instrumentos legais e operacionais dotando o governo municipal de ferramentas necessárias para melhoria da prestação de serviços ao público.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção e atualização do Geoprocessamento

V- Público Alvo do Programa

Toda a população do município da Lapa.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2213	2	A	Ampliar ICMS Ecológico	Ampliar ICMS Ecológico/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	100,00
	2	A			2027	100,0000	100,00
	2	A			2028	100,0000	100,00
	2	A			2029	100,0000	100,00
Total:						**400,0000**	**400,00**

VI - Descrição da Ação

Ampliar ICMS Ecológico

I - Classificação

Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	0018	Gestão Ambiental
Subfunção:	0541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental

II - Objetivos do Programa

Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.

III - Justificativa do Programa

Garantir o desenvolvimento das ações voltadas à conservação e preservação ambiental. Desenvolver instrumentos legais e operacionais dotando o governo municipal de ferramentas necessárias para melhoria da prestação de serviços ao público.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção e atualização do Geoprocessamento

V- Público Alvo do Programa

Toda a população do município da Lapa.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2214	2	A	Manter Educação Ambiental	Manter Educação Ambiental/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	50.000,00
	2	A			2027	100,0000	52.000,00
	2	A			2028	100,0000	55.000,00
	2	A			2029	100,0000	60.000,00
Total:						**400,0000**	**217.000,00**

VI - Descrição da Ação		
Manter Educação Ambiental		
I - Classificação		
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	0018	Gestão Ambiental
Subfunção:	0541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental
II - Objetivos do Programa		
Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.		
III - Justificativa do Programa		
Garantir o desenvolvimento das ações voltadas à conservação e preservação ambiental. Desenvolver instrumentos legais e operacionais dotando o governo municipal de ferramentas necessárias para melhoria da prestação de serviços ao público.		
IV - Diretrizes do Programa		
Manutenção e atualização do Geoprocessamento		
V- Público Alvo do Programa		
Toda a população do município da Lapa.		

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2447	2	A	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento/ Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	110.000,00
	2	A			2027	100,0000	112.000,00
	2	A			2028	100,0000	115.000,00
	2	A			2029	100,0000	120.000,00
Total:						**400,0000**	**457.000,00**

VI - Descrição da Ação		
Manutenção e Atualização do Geoprocessamento		
I - Classificação		
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	0018	Gestão Ambiental
Subfunção:	0541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental
II - Objetivos do Programa		
Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.		
III - Justificativa do Programa		
Garantir o desenvolvimento das ações voltadas à conservação e preservação ambiental. Desenvolver instrumentos legais e operacionais dotando o governo municipal de ferramentas necessárias para melhoria da prestação de serviços ao público.		
IV - Diretrizes do Programa		
Manutenção e atualização do Geoprocessamento		
V- Público Alvo do Programa		
Toda a população do município da Lapa.		

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2448	2	A	Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	Elaboração do Novo Plano de Saneamento/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	400.000,00
	2	A			2027	100,0000	100,00
	2	A			2028	100,0000	100,00

	2	A			2029	100,0000	100,00
Total:						**400,0000**	**400.300,00**
VI - Descrição da Ação							
Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Função:	0018	Gestão Ambiental					
Subfunção:	0541	Preservação e Conservação Ambiental					
Programa:	0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente					
II - Objetivos do Programa							
Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.							
III - Justificativa do Programa							
Captar recursos públicos e/ou privados através de repasses, convênios e parcerias para execução de projetos e programas que visem a melhoria da qualidade ambiental e equilíbrio ecológico.							

IV - Diretrizes do Programa							
Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.							
V- Público Alvo do Programa							
Toda a população do município da Lapa.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2220	2	A	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	165.200,00
	2	A			2027	100,0000	165.200,00
	2	A			2028	100,0000	165.200,00
	2	A			2029	100,0000	165.200,00
Total:						**400,0000**	**660.800,00**
VI - Descrição da Ação							
Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Função:	0018	Gestão Ambiental					
Subfunção:	0541	Preservação e Conservação Ambiental					
Programa:	0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos					
II - Objetivos do Programa							
Coordenar,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.							
III - Justificativa do Programa							
Assegurar o atendimento com qualidade aos munícipes, tendo como base o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS, de acordo com política nacional de resíduos sólidos.							
IV - Diretrizes do Programa							
Coordenar ,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.							
V- Público Alvo do Programa							
Toda a população do município da Lapa.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1027	11		Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	Contemplar Central de Triagem Materiais Recicláveis/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	345.100,00
	11				2027	100,0000	355.100,00
	11				2028	100,0000	370.100,00

	11				2029	100,0000	385.100,00
Total:						**400,0000**	**1.455.400,00**
VI - Descrição da Ação							
Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Função:	0018	Gestão Ambiental					

Subfunção:	0541	Preservação e Conservação Ambiental					
Programa:	0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos					
II - Objetivos do Programa							
Coordenar,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.							
III - Justificativa do Programa							
Assegurar o atendimento com qualidade aos munícipes, tendo como base o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS, de acordo com política nacional de resíduos sólidos.							
IV - Diretrizes do Programa							
Coordenar ,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.							
V- Público Alvo do Programa							
Toda a população do município da Lapa.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1028	11		Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal/Unidade	2026	100,0000	5.000.000,00
	11				2027	100,0000	2.000,00
	11				2028	100,0000	2.000,00
	11				2029	100,0000	2.000,00
Total:						**400,0000**	**5.006.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Função:	0018	Gestão Ambiental					
Subfunção:	0541	Preservação e Conservação Ambiental					
Programa:	0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos					

II - Objetivos do Programa							
Coordenar,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.							
III - Justificativa do Programa							
Assegurar o atendimento com qualidade aos munícipes, tendo como base o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS, de acordo com política nacional de resíduos sólidos.							
IV - Diretrizes do Programa							
Coordenar ,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.							
V- Público Alvo do Programa							
Toda a população do município da Lapa.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1030	12		Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	40.000,00
	12				2027	100,0000	25.000,00
	12				2028	100,0000	25.000,00
	12				2029	100,0000	25.000,00
Total:						**400,0000**	**115.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Função:	0018	Gestão Ambiental					
Subfunção:	0541	Preservação e Conservação Ambiental					
Programa:	0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos					
II - Objetivos do Programa							
Coordenar,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.							
III - Justificativa do Programa							
Assegurar o atendimento com qualidade aos munícipes, tendo como base o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS, de acordo com política nacional de resíduos sólidos.							
IV - Diretrizes do Programa							
Coordenar ,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.							
V- Público Alvo do Programa							
Toda a população do município da Lapa.							

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1031	12		Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	4.000.000,00
	12				2027	100,0000	4.172.000,00
	12				2028	100,0000	4.350.000,00
	12				2029	100,0000	4.500.000,00
Total:						**400,0000**	**17.022.000,00**

VI - Descrição da Ação

Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum

I - Classificação

Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	0018	Gestão Ambiental
Subfunção:	0541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos

II - Objetivos do Programa

Coordenar,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.

III - Justificativa do Programa

Assegurar o atendimento com qualidade aos munícipes, tendo como base o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS, de acordo com política nacional de resíduos sólidos.

IV - Diretrizes do Programa

Coordenar ,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.

V- Público Alvo do Programa

Toda a população do município da Lapa.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1032	12		Operacionalização do Aterro Sanitário Municipal	Operacionalização do Aterro Sanitário Municipal/Unidade	2026	100,0000	2.000.000,00
	12				2027	100,0000	2.008.000,00
	12				2028	100,0000	2.090.000,00
	12				2029	100,0000	2.150.000,00
Total:						**400,0000**	**8.248.000,00**

VI - Descrição da Ação

Operacionalização do Aterro Sanitário Municipal

I - Classificação

Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0306	Alimentação e Nutrição
Programa:	0048	Programa de Estruturação das Ações

II - Objetivos do Programa

Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar

III - Justificativa do Programa

Necessidade de estruturar o departamento para que seja possível atender ao planejamento e realizar todas as ações previstas para o bom atendimento da população

IV - Diretrizes do Programa

Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar

V- Público Alvo do Programa

Pequenos Agricultores e Produtores de Alimentos artesanais do município, população em geral, funcionários do departamento

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1082	1	P	Adquirir Equipamentos	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/O utras Unidades e Medidas	2026	100,0000	25.000,00
	1	P			2027	100,0000	25.000,00
	1	P			2028	100,0000	5.000,00
	1	P			2029	100,0000	5.000,00
Total:						**400,0000**	**60.000,00**

VI - Descrição da Ação

Adquirir Equipamentos

I - Classificação

Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0306	Alimentação e Nutrição
Programa:	0048	Programa de Estruturação das Ações

II - Objetivos do Programa

Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar

III - Justificativa do Programa

Necessidade de estruturar o departamento para que seja possível atender ao planejamento e realizar todas as ações previstas para o bom atendimento da população

IV - Diretrizes do Programa

Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar

V- Público Alvo do Programa

Pequenos Agricultores e Produtores de Alimentos artesanais do município, população em geral, funcionários do departamento

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2242	2	A	Adquirir Veiculo	Adquirir Veículos Secretaria Agropecuária/Unidad e	2026	100,0000	100.000,00
	2	A			2027	100,0000	100,00
	2	A			2028	100,0000	100,00
	2	A			2029	100,0000	100,00
Total:						**400,0000**	**100.300,00**

VI - Descrição da Ação

Adquirir Veiculo

I - Classificação

Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0306	Alimentação e Nutrição
Programa:	0048	Programa de Estruturação das Ações

II - Objetivos do Programa

Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar

III - Justificativa do Programa

Necessidade de estruturar o departamento para que seja possível atender ao planejamento e realizar todas as ações previstas para o bom atendimento da população

IV - Diretrizes do Programa

Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar

V- Público Alvo do Programa

Pequenos Agricultores e Produtores de Alimentos artesanais do município, população em geral, funcionários do departamento

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2243	2	A	Manter Educação Continuada	Manter Educação Continuada/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	5.000,00
	2	A			2027	100,0000	5.215,00
	2	A			2028	100,0000	5.400,00
	2	A			2029	100,0000	5.600,00
Total:						**400,0000**	**21.215,00**

VI - Descrição da Ação

Manter Educação Continuada

I - Classificação

Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0605	Abastecimento
Programa:	0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar

II - Objetivos do Programa

Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente

III - Justificativa do Programa

Necessidade de incrementar a renda dos pequenos agricultores, dando oportunidade para que tenham um local apropriado para expor seus produtos à venda de maneira higiênica e com qualidade, com estrutura e equipamentos próprios adquiridos através de convênio.

IV - Diretrizes do Programa							
Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2236	2	A	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	REALIZ. FEIRAS, FESTIVAIS, ATIV. CULTURAIS/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	50.000,00
	2	A			2027	100,0000	30.000,00
	2	A			2028	100,0000	12.180,00
	2	A			2029	100,0000	13.000,00
Total:						**400,0000**	**105.180,00**
VI - Descrição da Ação							
Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Função:	0020	Agricultura					
Subfunção:	0608	Promoção da Produção Agropecuária					
Programa:	0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário					
II - Objetivos do Programa							
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
III - Justificativa do Programa							

Visando garantir o apoio e o desenvolvimento das atividades agropecuárias, buscando a diversificação da produção, a qualificação dos produtores rurais, o aumento da produtividade e o incremento da renda familiar; através das ações a serem implantadas.							
IV - Diretrizes do Programa							
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
V- Público Alvo do Programa							
Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2478	2	A	Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.	Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	25.000,00
	2	A			2027	100,0000	25.000,00
	2	A			2028	100,0000	25.000,00
	2	A			2029	100,0000	25.000,00
Total:						**400,0000**	**100.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Função:	0020	Agricultura					
Subfunção:	0608	Promoção da Produção Agropecuária					
Programa:	0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar					
II - Objetivos do Programa							
Ofertar à população alimentos de origem animal com qualidade, inspecionados em consonância com as normas vigentes no âmbito do Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Viabilização de Convênios para a transferência de recursos para expansão da feira da agricultura familiar.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir a qualidade dos produtos artesanais oferecidos à população. Melhoria da renda do pequeno produtor, através de estímulo a produção e beneficiamento de alimentos. Cumprimento da legislação sanitária vigente para a venda de alimentos.							
IV - Diretrizes do Programa							
Elaborar programas e celebração de convênios específicos de acordo com a demanda dos produtores e conforme necessidade do setor, buscando subsidiar a implantação, ampliação e o desenvolvimento das atividades de produção de alimentos através do apoio técnico e organizacional							
V- Público Alvo do Programa							
Pequenos agricultores e produtores de alimentos artesanais do município.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2233	2	A	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	Cadastrar os Produtores Familiares e das	2026	100,0000	71.000,00

				Agroindústrias do Município/Outras Unidades e Medidas			

	2	A			2027	100,0000	74.000,00
	2	A			2028	100,0000	80.000,00
	2	A			2029	100,0000	84.000,00
Total:						**400,0000**	**309.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município							
I - Classificação							
Órgao:		10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade:		003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Função:		0020	Agricultura				
Subfunção:		0608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa:		0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário				
II - Objetivos do Programa							
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
III - Justificativa do Programa							
Visando garantir o apoio e o desenvolvimento das atividades agropecuárias, buscando a diversificação da produção, a qualificação dos produtores rurais, o aumento da produtividade e o incremento da renda familiar; através das ações a serem implantadas.							
IV - Diretrizes do Programa							
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
V- Público Alvo do Programa							
Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2538	2	A	Implantar Consórcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná	Implantar Consorcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	330.000,00
	2	A			2027	100,0000	340.000,00
	2	A			2028	100,0000	360.000,00
	2	A			2029	100,0000	375.000,00
Total:						**400,0000**	**1.405.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Implantar Consórcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná							
I - Classificação							

Órgao:		10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade:		005	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
Função:		0020	Agricultura				
Subfunção:		0608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa:		0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário				
II - Objetivos do Programa							
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
III - Justificativa do Programa							
Visando garantir o apoio e o desenvolvimento das atividades agropecuárias, buscando a diversificação da produção, a qualificação dos produtores rurais, o aumento da produtividade e o incremento da renda familiar; através das ações a serem implantadas.							
IV - Diretrizes do Programa							
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
V- Público Alvo do Programa							
Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2218	2	A	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	350.000,00
	2	A			2027	100,0000	362.000,00
	2	A			2028	100,0000	375.000,00
	2	A			2029	100,0000	390.000,00
Total:						**400,0000**	**1.477.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Elaborar Projetos e Celebrar Convênios							
I - Classificação							
Órgao:		10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade:		005	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
Função:		0020	Agricultura				
Subfunção:		0608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa:		0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário				

II - Objetivos do Programa							
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
III - Justificativa do Programa							
Visando garantir o apoio e o desenvolvimento das atividades agropecuárias, buscando a diversificação da produção, a qualificação dos produtores rurais, o aumento da produtividade e o incremento da renda familiar; através das ações a serem implantadas.							

IV - Diretrizes do Programa							
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
V- Público Alvo do Programa							
Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2217	2	A	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	Manter o Desenvolvimento Agropecúario/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	3.000.000,00
	2	A			2027	100,0000	3.100.000,00
	2	A			2028	100,0000	3.350.000,00
	2	A			2029	100,0000	2.600.000,00
Total:						**400,0000**	**12.050.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Manter o Desenvolvimento Agropecúario							
I - Classificação							
Órgao:		10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade:		005	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
Função:		0020	Agricultura				
Subfunção:		0608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa:		0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário				
II - Objetivos do Programa							
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
III - Justificativa do Programa							
Visando garantir o apoio e o desenvolvimento das atividades agropecuárias, buscando a diversificação da produção, a qualificação dos produtores rurais, o aumento da produtividade e o incremento da renda familiar; através das ações a serem implantadas.							
IV - Diretrizes do Programa							
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
V- Público Alvo do Programa							
Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2219	2	A	Adquirir Veículo	Adquirir Veículos Secretaria Agropecuária/Unidad e	2026	100,0000	150.000,00
	2	A			2027	100,0000	1.000,00
	2	A			2028	100,0000	1.000,00
	2	A			2029	100,0000	1.000,00
Total:						**400,0000**	**153.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Adquirir Veículo							
I - Classificação							
Órgao:		10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade:		005	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
Função:		0020	Agricultura				
Subfunção:		0608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa:		0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário				
II - Objetivos do Programa							
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
III - Justificativa do Programa							
Visando garantir o apoio e o desenvolvimento das atividades agropecuárias, buscando a diversificação da produção, a qualificação dos produtores rurais, o aumento da produtividade e o incremento da renda familiar; através das ações a serem implantadas.							
IV - Diretrizes do Programa							
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
V- Público Alvo do Programa							
Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

2449	2	A	Realização de Feira de Exposições Agropecuária	Realizar Feira de Exposições Agropecuária/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	50.000,00
	2	A			2027	100,0000	52.150,00
	2	A			2028	100,0000	54.392,45
	2	A			2029	100,0000	56.731,33
Total:						**400,0000**	**213.273,78**
VI - Descrição da Ação							
Realização de Feira de Exposições Agropecuária							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	005	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Função:	0020	Agricultura					
Subfunção:	0608	Promoção da Produção Agropecuária					
Programa:	0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário					

II - Objetivos do Programa							
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
III - Justificativa do Programa							
Visando garantir o apoio e o desenvolvimento das atividades agropecuárias, buscando a diversificação da produção, a qualificação dos produtores rurais, o aumento da produtividade e o incremento da renda familiar; através das ações a serem implantadas.							
IV - Diretrizes do Programa							
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
V- Público Alvo do Programa							
Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2466	2	A	Adquirir equipamentos.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/O utras Unidades e Medidas	2026	100,0000	160.000,00
	2	A			2027	100,0000	200,00
	2	A			2028	100,0000	200,00
	2	A			2029	100,0000	200,00
Total:						**400,0000**	**160.600,00**
VI - Descrição da Ação							
Adquirir equipamentos.							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	006	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
Função:	0018	Gestão Ambiental					
Subfunção:	0541	Preservação e Conservação Ambiental					
Programa:	0040	Programa de Licenciamento Ambiental					
II - Objetivos do Programa							
Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.							
III - Justificativa do Programa							
Captar recursos públicos e/ou privados através de repasses, convênios e parcerias para execução e implantação do Licenciamento Municipal.							
IV - Diretrizes do Programa							
Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.							
V- Público Alvo do Programa							
Toda a população do município da Lapa.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

2215	2	A	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	Manter o Licenciamento e a Fiscalização/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	35.100,00
	2	A			2027	100,0000	40.100,00
	2	A			2028	100,0000	60.000,00
	2	A			2029	100,0000	55.000,00
Total:						**400,0000**	**190.200,00**
VI - Descrição da Ação							
Manter o Licenciamento e a Fiscalização							
I - Classificação							

Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0609	Defesa Agropecuária
Programa:	0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses

II - Objetivos do Programa

Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.

III - Justificativa do Programa

Garantir o bem estar, tanto da população de animais abandonados circulantes das vias públicas e residentes das dependências do Centro de Controle de Zoonose - CCZ, bem como a população em geral, diminuindo a probabilidade de acidentes com animais e zoonoses

IV - Diretrizes do Programa

Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.

V- Público Alvo do Programa

População em Geral e Animais Abandonados

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2224	2	A	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.350.000,00
	2	A			2027	100,0000	800.000,00
	2	A			2028	100,0000	500.000,00
	2	A			2029	100,0000	500.000,00
Total:						**400,0000**	**3.150.000,00**

VI - Descrição da Ação

Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses

I - Classificação

Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0609	Defesa Agropecuária
Programa:	0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses

II - Objetivos do Programa

Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.

III - Justificativa do Programa

Garantir o bem estar, tanto da população de animais abandonados circulantes das vias públicas e residentes das dependências do Centro de Controle de Zoonose - CCZ, bem como a população em geral, diminuindo a probabilidade de acidentes com animais e zoonoses

IV - Diretrizes do Programa

Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.

V- Público Alvo do Programa

População em Geral e Animais Abandonados

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2225	2	A	Reformar o Parque de Exposições	Reformar o Parque de Exposições/Metros Quadrados	2026	100,0000	3.000.000,00
	2	A			2027	100,0000	1.600.000,00
	2	A			2028	100,0000	550.000,00
	2	A			2029	100,0000	360.100,00
Total:						**400,0000**	**5.510.100,00**

VI - Descrição da Ação

Reformar o Parque de Exposições

I - Classificação

Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0609	Defesa Agropecuária
Programa:	0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses

II - Objetivos do Programa

Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.

III - Justificativa do Programa

Garantir o bem estar, tanto da população de animais abandonados circulantes das vias públicas e residentes das dependências do Centro de Controle de Zoonose - CCZ, bem como a população em geral, diminuindo a probabilidade de acidentes com animais e zoonoses

IV - Diretrizes do Programa							
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral e Animais Abandonados							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2226	2	A	Manter Programa de Castração	Manter Programa de Castração/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.500.000,00
	2	A			2027	100,0000	1.500.000,00
	2	A			2028	100,0000	1.500.000,00
	2	A			2029	100,0000	1.500.000,00
Total:						**400,0000**	**6.000.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Manter Programa de Castração							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
Função:	0020	Agricultura					
Subfunção:	0609	Defesa Agropecuária					
Programa:	0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses					
II - Objetivos do Programa							
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir o bem estar, tanto da população de animais abandonados circulantes das vias públicas e residentes das dependências do Centro de Controle de Zoonose - CCZ, bem como a população em geral, diminuindo a probabilidade de acidentes com animais e zoonoses							
IV - Diretrizes do Programa							
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral e Animais Abandonados							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2227	2	A	Implantar Micro-chipagem	Implantar Micro- chipagem/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	600.000,00
	2	A			2027	100,0000	650.000,00
	2	A			2028	100,0000	700.000,00
	2	A			2029	100,0000	600.000,00

Total:						**400,0000**	**2.550.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Implantar Micro-chipagem							
I - Classificação							
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
Função:	0020	Agricultura					
Subfunção:	0609	Defesa Agropecuária					
Programa:	0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses					
II - Objetivos do Programa							
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir o bem estar, tanto da população de animais abandonados circulantes das vias públicas e residentes das dependências do Centro de Controle de Zoonose - CCZ, bem como a população em geral, diminuindo a probabilidade de acidentes com animais e zoonoses							
IV - Diretrizes do Programa							
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral e Animais Abandonados							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2228	2	A	Promover Campanhas Educativas	Promover Campanhas Educativas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	20.000,00
	2	A			2027	100,0000	20.000,00
	2	A			2028	100,0000	20.000,00
	2	A			2029	100,0000	20.000,00
Total:						**400,0000**	**80.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Promover Campanhas Educativas							
I - Classificação							

Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0609	Defesa Agropecuária
Programa:	0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses

II - Objetivos do Programa

Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.

III - Justificativa do Programa

Garantir o bem estar, tanto da população de animais abandonados circulantes das vias públicas e residentes das dependências do Centro de Controle de Zoonose - CCZ, bem como a população em geral, diminuindo a probabilidade de acidentes com animais e zoonoses

IV - Diretrizes do Programa

Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.

V- Público Alvo do Programa

População em Geral e Animais Abandonados

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2229	2	A	Manter Projeto Veterinário Mirim	Manter Projeto Veterinário Mirim/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	25.000,00
	2	A			2027	100,0000	25.000,00
	2	A			2028	100,0000	25.000,00
	2	A			2029	100,0000	25.000,00
Total:						**400,0000**	**100.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manter Projeto Veterinário Mirim

I - Classificação

Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0609	Defesa Agropecuária
Programa:	0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses

II - Objetivos do Programa

Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.

III - Justificativa do Programa

Garantir o bem estar, tanto da população de animais abandonados circulantes das vias públicas e residentes das dependências do Centro de Controle de Zoonose - CCZ, bem como a população em geral, diminuindo a probabilidade de acidentes com animais e zoonoses

IV - Diretrizes do Programa

Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.

V- Público Alvo do Programa

População em Geral e Animais Abandonados

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2450	2	A	Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	Reformar adequar e manter as dependências do CCZ - Municipal/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	800.000,00
	2	A			2027	100,0000	600.000,00
	2	A			2028	100,0000	500.000,00
	2	A			2029	100,0000	400.100,00
Total:						**400,0000**	**2.300.100,00**

VI - Descrição da Ação

Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal

I - Classificação

Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0609	Defesa Agropecuária
Programa:	0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses

II - Objetivos do Programa

Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.

III - Justificativa do Programa

Garantir o bem estar, tanto da população de animais abandonados circulantes das vias públicas e residentes das dependências do Centro de Controle de Zoonose - CCZ, bem como a população em geral, diminuindo a probabilidade de acidentes com animais e zoonoses
IV - Diretrizes do Programa
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.
V- Público Alvo do Programa
População em Geral e Animais Abandonados

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2451	2	A	Manutenção do Bem-Estar dos Animais	Manutenção do Bem- Estar dos animais/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	500.000,00
	2	A			2027	100,0000	600.000,00
	2	A			2028	100,0000	600.000,00
	2	A			2029	100,0000	400.000,00
Total:						**400,0000**	**2.100.000,00**

VI - Descrição da Ação
Manutenção do Bem-Estar dos Animais

I - Classificação		
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0609	Defesa Agropecuária
Programa:	0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses
II - Objetivos do Programa		
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.		
III - Justificativa do Programa		
Garantir o bem estar, tanto da população de animais abandonados circulantes das vias públicas e residentes das dependências do Centro de Controle de Zoonose - CCZ, bem como a população em geral, diminuindo a probabilidade de acidentes com animais e zoonoses		
IV - Diretrizes do Programa		
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.		
V- Público Alvo do Programa		
População em Geral e Animais Abandonados		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2452	2	A	Projeto Luz Solar	Implantar o Projeto Luz Solar/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	200.000,00
	2	A			2027	100,0000	100.000,00
	2	A			2028	100,0000	100.000,00
	2	A			2029	100,0000	100.000,00
Total:						**400,0000**	**500.000,00**

VI - Descrição da Ação		
Projeto Luz Solar		
I - Classificação		
Órgao:	10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0609	Defesa Agropecuária
Programa:	0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses
II - Objetivos do Programa		
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.		
III - Justificativa do Programa		
Garantir o bem estar, tanto da população de animais abandonados circulantes das vias públicas e residentes das dependências do Centro de Controle de Zoonose - CCZ, bem como a população em geral, diminuindo a probabilidade de acidentes com animais e zoonoses		

IV - Diretrizes do Programa
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.
V- Público Alvo do Programa
População em Geral e Animais Abandonados

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2453	2	A	Projeto Biodigestor	Implantar Projeto Biodigestor/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	50.000,00
	2	A			2027	100,0000	50.000,00

	2	A			2028	100,0000	40.000,00
	2	A			2029	100,0000	30.000,00
Total:						**400,0000**	**170.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Projeto Biodigestor							
I - Classificação							
Órgao:		10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade:		007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL				
Função:		0020	Agricultura				
Subfunção:		0609	Defesa Agropecuária				
Programa:		0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses				
II - Objetivos do Programa							
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir o bem estar, tanto da população de animais abandonados circulantes das vias públicas e residentes das dependências do Centro de Controle de Zoonose - CCZ, bem como a população em geral, diminuindo a probabilidade de acidentes com animais e zoonoses							
IV - Diretrizes do Programa							
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral e Animais Abandonados							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2539	2	A	Manutenção do Abrigo Externo para Animais	Manutenção de Abrigo Externo para Animais/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	500.000,00
	2	A			2027	100,0000	500.000,00
	2	A			2028	100,0000	500.000,00
	2	A			2029	100,0000	500.000,00

Total:						**400,0000**	**2.000.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Manutenção do Abrigo Externo para Animais							
I - Classificação							
Órgao:		10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade:		007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL				
Função:		0020	Agricultura				
Subfunção:		0609	Defesa Agropecuária				
Programa:		0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses				
II - Objetivos do Programa							
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir o bem estar, tanto da população de animais abandonados circulantes das vias públicas e residentes das dependências do Centro de Controle de Zoonose - CCZ, bem como a população em geral, diminuindo a probabilidade de acidentes com animais e zoonoses							
IV - Diretrizes do Programa							
Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.							
V- Público Alvo do Programa							
População em Geral e Animais Abandonados							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2540	2	A	Manutenção do Pronto Atendimento Veterinário.		2026	0,0000	1.000.000,00
	2	A			2027	0,0000	1.000.000,00
	2	A			2028	0,0000	1.000.000,00
	2	A			2029	0,0000	1.000.000,00
Total:						**0,0000**	**4.000.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Manutenção do Pronto Atendimento Veterinário.							
I - Classificação							
Órgao:		11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE				
Unidade:		002	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE				
Função:		0004	Administração				
Subfunção:		0122	Administracao Geral				
Programa:		0011	Programa de Obras Públicas				
II - Objetivos do Programa							

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

III - Justificativa do Programa

Com Investimentos de Recursos, sejam estes próprios do Município ou por meio de Convênios, contrato de repasse e operações de Credito, promover a realização de Obras Públicas de que venham a melhorar a infraestrutura do município e consequentemente a qualidade de vida de toda a população.

IV - Diretrizes do Programa

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2316	2	A	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	Adquirir Materiais e Equipamentos/Outra s Unidades e Medidas	2026	100,0000	1.126.400,00
	2	A			2027	100,0000	1.126.400,00
	2	A			2028	100,0000	1.126.400,00
	2	A			2029	100,0000	1.126.400,00
Total:						**400,0000**	**4.505.600,00**

VI - Descrição da Ação

Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0011	Programa de Obras Públicas

II - Objetivos do Programa

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

III - Justificativa do Programa

Com Investimentos de Recursos, sejam estes próprios do Município ou por meio de Convênios, contrato de repasse e operações de Credito, promover a realização de Obras Públicas de que venham a melhorar a infraestrutura do município e consequentemente a qualidade de vida de toda a população.

IV - Diretrizes do Programa

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2043	2	A	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/UNIDADE	2026	100,0000	100.200,00
	2	A			2027	100,0000	1.000.200,00
	2	A			2028	100,0000	1.000.200,00
	2	A			2029	100,0000	1.000.200,00
Total:						**400,0000**	**3.100.800,00**

VI - Descrição da Ação

Adquirir Áreas do Interesse do Municípios

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0011	Programa de Obras Públicas

II - Objetivos do Programa

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

III - Justificativa do Programa

Com Investimentos de Recursos, sejam estes próprios do Município ou por meio de Convênios, contrato de repasse e operações de Credito, promover a realização de Obras Públicas de que venham a melhorar a infraestrutura do município e consequentemente a qualidade de vida de toda a população.

IV - Diretrizes do Programa							
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.							
V- Público Alvo do Programa							
Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2045	2	A	Adquirir Materiais	Adquirir Materiais/Metros Quadrados	2026	100,0000	300,00
	2	A			2027	100,0000	300,00
	2	A			2028	100,0000	300,00
	2	A			2029	100,0000	300,00
Total:						**400,0000**	**1.200,00**
VI - Descrição da Ação							
Adquirir Materiais							
I - Classificação							
Órgao:		11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE				

Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Função:	0015	Urbanismo	
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	0007	Programa de Planejamento Urbano	
II - Objetivos do Programa			
Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.			
III - Justificativa do Programa			
Melhorar o planejamento de ações na área de trânsito, obras públicas e fiscalização quanto ao cumprimento das Leis de zoneamento e uso de solo.			
IV - Diretrizes do Programa			
Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.			
V- Público Alvo do Programa			
Órgãos da administração pública municipal e a população do município.			

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2034	2	A	Atualizar Plano Diretor	Atualizar Plano Diretor/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	51.000,00
	2	A			2027	100,0000	51.000,00
	2	A			2028	100,0000	51.000,00
	2	A			2029	100,0000	51.000,00
Total:						**400,0000**	**204.000,00**

VI - Descrição da Ação		
Atualizar Plano Diretor		
I - Classificação		
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0007	Programa de Planejamento Urbano
II - Objetivos do Programa		
Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.		
III - Justificativa do Programa		
Melhorar o planejamento de ações na área de trânsito, obras públicas e fiscalização quanto ao cumprimento das Leis de zoneamento e uso de solo.		
IV - Diretrizes do Programa		
Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.		
V- Público Alvo do Programa		
Órgãos da administração pública municipal e a população do município.		

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2035	2	A	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	51.000,00
	2	A			2027	100,0000	51.000,00

	2	A			2028	100,0000	51.000,00
	2	A			2029	100,0000	51.000,00
Total:						**400,0000**	**204.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana							
I - Classificação							
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
Função:	0017	Saneamento					
Subfunção:	0512	Saneamento Básico Urbano					
Programa:	0011	Programa de Obras Públicas					
II - Objetivos do Programa							
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.							
III - Justificativa do Programa							
Com Investimentos de Recursos, sejam estes próprios do Município ou por meio de Convênios, contrato de repasse e operações de Credito, promover a realização de Obras Públicas de que venham a melhorar a infraestrutura do município e consequentemente a qualidade de vida de toda a população.							
IV - Diretrizes do Programa							
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.							
V- Público Alvo do Programa							
Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1003	1	P	Implantar Redes de Esgoto	Implantar Redes de Esgoto/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	110.000,00
	1	P			2027	100,0000	110.000,00
	1	P			2028	100,0000	220.000,00
	1	P			2029	100,0000	220.000,00
Total:						**400,0000**	**660.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Implantar Redes de Esgoto							

I - Classificação							
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					
Unidade:	004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
Função:	0015	Urbanismo					
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana					
Programa:	0007	Programa de Planejamento Urbano					
II - Objetivos do Programa							
Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.							
III - Justificativa do Programa							
Melhorar o planejamento de ações na área de trânsito, obras públicas e fiscalização quanto ao cumprimento das Leis de zoneamento e uso de solo.							
IV - Diretrizes do Programa							
Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.							
V- Público Alvo do Programa							
Órgãos da administração pública municipal e a população do município.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1097	1	P	Construir Parque Linear	Construir Parque Linear/Metros Quadrados	2026	100,0000	200,00
	1	P			2027	100,0000	200,00
	1	P			2028	100,0000	200,00
	1	P			2029	100,0000	200,00
Total:						**400,0000**	**800,00**
VI - Descrição da Ação							
Construir Parque Linear							
I - Classificação							
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
Unidade:	005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
Função:	0026	Transporte					
Subfunção:	0453	Transportes Coletivos Urbanos					
Programa:	0083	Manutenção da tarifa Pública do Transporte Coletivo.					

II - Objetivos do Programa
Subsidiar a tarifa do Transporte coletivo para garantir a manutenção do valor da tarifa pública.
III - Justificativa do Programa
Dispender recursos do Tesouro e de outras fontes para subsidiar o transporte coletivo.
IV - Diretrizes do Programa
Manter valor acessível ao uso do Transporte coletivo a todos os munícipes.

V- Público Alvo do Programa							
Usuários do Transporte Coletivo.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2490	2	A	Subsidiar a Tarifa do Transporte Coletivo.	Subsidiar Tarifa Transporte Coletivo/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	100.000,00
	2	A			2027	100,0000	100.000,00
	2	A			2028	100,0000	100.000,00
	2	A			2029	100,0000	100.000,00
Total:						**400,0000**	**400.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Subsidiar a Tarifa do Transporte Coletivo.							

I - Classificação		
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Função:	0026	Transporte
Subfunção:	0782	Transporte Rodoviário
Programa:	0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos
II - Objetivos do Programa		
Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.		
III - Justificativa do Programa		
Dispender recursos do Tesouro e de outras fontes para manutenção de todo maquinário e frota de veículos, visto que não há como deixar de manter as estradas, notadamente o transporte escolar e o escoamento de safras.		
IV - Diretrizes do Programa		
Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.		
V- Público Alvo do Programa		
Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município.		

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2041	2	A	Adquirir Materiais	Adquirir Materiais/Metros Quadrados	2026	100,0000	6.010.000,00
	2	A			2027	100,0000	6.010.000,00
	2	A			2028	100,0000	6.010.000,00
	2	A			2029	100,0000	6.010.000,00
Total:						**400,0000**	**24.040.000,00**
VI - Descrição da Ação							

Adquirir Materiais		
I - Classificação		
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Função:	0026	Transporte
Subfunção:	0782	Transporte Rodoviário
Programa:	0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos
II - Objetivos do Programa		
Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.		
III - Justificativa do Programa		
Dispender recursos do Tesouro e de outras fontes para manutenção de todo maquinário e frota de veículos, visto que não há como deixar de manter as estradas, notadamente o transporte escolar e o escoamento de safras.		
IV - Diretrizes do Programa		
Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.		
V- Público Alvo do Programa		
Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município.		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2042	2	A	Adquirir Veículos	Adquirir Veículos Secretaria de Obras/Unidade	2026	100,0000	600,00
	2	A			2027	100,0000	600,00
	2	A			2028	100,0000	600,00
	2	A			2029	100,0000	600,00
Total:						**400,0000**	**2.400,00**

VI - Descrição da Ação

Adquirir Veículos

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
Unidade:	005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Função:	0026	Transporte
Subfunção:	0782	Transporte Rodoviário
Programa:	0107	Programa de Gerenciamento de Frota

II - Objetivos do Programa

Programa de Gerenciamento de Frota

III - Justificativa do Programa

Dispender recursos e de outras fontes para manutenção de contrato de locações de quilometragem e veículos para atividades que necessitam de transporte de cargas e servidores.

IV - Diretrizes do Programa

Manter o Parque Rodoviário e a frota de veículos do município em perfeito estado de funcionamento de modo que a Secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção de estradas, transporte escolar e o escoamento de safras.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2543	2	A	Adquirir Materiais e custeio de despesas, contratação de empresas de locação de veículos e equipamentos	Locação de Veículos e Equipamentos/Outra s Unidades e Medidas	2026	100,0000	2.030.000,00
	2	A			2027	100,0000	2.030.000,00
	2	A			2028	100,0000	2.030.000,00
	2	A			2029	100,0000	2.030.000,00
Total:						**400,0000**	**8.120.000,00**

VI - Descrição da Ação

Adquirir Materiais e custeio de despesas, contratação de empresas de locação de veículos e equipamentos

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública

II - Objetivos do Programa

Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.

III - Justificativa do Programa

Manter a eficácia dos serviços de limpeza pública, melhorando o aspecto visual da cidade inclusive contribuindo para questões de saúde pública e meio ambiente.

IV - Diretrizes do Programa

Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da administração Pública Municipal e a População urbana do Município.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2037	2	A	Contratar Empresa	Contratar Empresa/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	2.000.000,00
	2	A			2027	100,0000	2.000.000,00
	2	A			2028	100,0000	2.000.000,00
	2	A			2029	100,0000	2.000.000,00
Total:						**400,0000**	**8.000.000,00**

VI - Descrição da Ação

Contratar Empresa

I - Classificação		
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública

II - Objetivos do Programa

Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.

III - Justificativa do Programa

Manter a eficácia dos serviços de limpeza pública, melhorando o aspecto visual da cidade inclusive contribuindo para questões de saúde pública e meio ambiente.

IV - Diretrizes do Programa

Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da administração Pública Municipal e a População urbana do Município.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2317	2	A	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	Aquisição de Materiais/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	550.000,00
	2	A			2027	100,0000	550.000,00
	2	A			2028	100,0000	550.000,00
	2	A			2029	100,0000	550.000,00
Total:						**400,0000**	**2.200.000,00**

VI - Descrição da Ação

Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.

I - Classificação		
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0011	Programa de Obras Públicas

II - Objetivos do Programa

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

III - Justificativa do Programa

Com Investimentos de Recursos, sejam estes próprios do Município ou por meio de Convênios, contrato de repasse e operações de Credito, promover a realização de Obras Públicas de que venham a melhorar a infraestrutura do município e consequentemente a qualidade de vida de toda a população.

IV - Diretrizes do Programa

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1002	1	P	Pavimentar e Recapear Ruas	Pavimentar e Recapear Ruas/Metros Quadrados	2026	100,0000	5.150.000,00
	1	P			2027	100,0000	1.198.205,00
	1	P			2028	100,0000	600.300,00
	1	P			2029	100,0000	600.300,00
Total:						**400,0000**	**7.548.805,00**

VI - Descrição da Ação

Pavimentar e Recapear Ruas

I - Classificação		
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0011	Programa de Obras Públicas

II - Objetivos do Programa

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

III - Justificativa do Programa

Com Investimentos de Recursos, sejam estes próprios do Município ou por meio de Convênios, contrato de repasse e operações de Credito, promover a realização de Obras Públicas de que venham a melhorar a infraestrutura do município e consequentemente a qualidade de vida de toda a população.

IV - Diretrizes do Programa

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1045	1	P	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	Pavimentar e Recapear Ruas/Metros Quadrados	2026	100,0000	500.000,00
	1	P			2027	100,0000	300.000,00
	1	P			2028	100,0000	10,00
	1	P			2029	100,0000	10,00
Total:						**400,0000**	**800.020,00**

VI - Descrição da Ação

Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0011	Programa de Obras Públicas

II - Objetivos do Programa

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

III - Justificativa do Programa

Com Investimentos de Recursos, sejam estes próprios do Município ou por meio de Convênios, contrato de repasse e operações de Credito, promover a realização de Obras Públicas de que venham a melhorar a infraestrutura do município e consequentemente a qualidade de vida de toda a população.

IV - Diretrizes do Programa

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2318	2	A	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	Aquisição de materiais/serviços e equipamentos para manutenção de ruas/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	352.000,00
	2	A			2027	100,0000	352.000,00
	2	A			2028	100,0000	352.000,00
	2	A			2029	100,0000	352.000,00
Total:						**400,0000**	**1.408.000,00**

VI - Descrição da Ação

Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0606	Extensão Rural
Programa:	0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais

II - Objetivos do Programa

Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

III - Justificativa do Programa

O município tem a base de sua economia na agricultura e diante disso as estradas devem ter trafegabilidade permanente. Há ainda a questão do transporte escolar que necessita de estradas em bom estado independente de condições climáticas.

IV - Diretrizes do Programa

Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

V- Público Alvo do Programa

População do Município da Lapa

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira

1090	1	P	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA	Pavimentar e Recapear Ruas/Metros Quadrados	2026	100,0000	308.000,00
	1	P			2027	100,0000	13.531,00
	1	P			2028	100,0000	200,00
	1	P			2029	100,0000	200,00
Total:						**400,0000**	**321.931,00**

VI - Descrição da Ação

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	008	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0011	Programa de Obras Públicas

II - Objetivos do Programa

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

III - Justificativa do Programa

Com Investimentos de Recursos, sejam estes próprios do Município ou por meio de Convênios, contrato de repasse e operações de Credito, promover a realização de Obras Públicas de que venham a melhorar a infraestrutura do município e consequentemente a qualidade de vida de toda a população.

IV - Diretrizes do Programa

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1004	1	P	Construir Pontes	Construir Pontes/Metros Quadrados	2026	100,0000	8.350.000,00
	1	P			2027	100,0000	1.550.000,00
	1	P			2028	100,0000	500.000,00
	1	P			2029	100,0000	500.000,00
Total:						**400,0000**	**10.900.000,00**

VI - Descrição da Ação

Construir Pontes

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	008	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
Função:	0026	Transporte
Subfunção:	0782	Transporte Rodoviário
Programa:	0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais

II - Objetivos do Programa

Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

III - Justificativa do Programa

O município tem a base de sua economia na agricultura e diante disso as estradas devem ter trafegabilidade permanente. Há ainda a questão do transporte escolar que necessita de estradas em bom estado independente de condições climáticas.

IV - Diretrizes do Programa

Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

V- Público Alvo do Programa

População do Município da Lapa

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2039	2	A	Manter Estradas Rurais	Manter Estradas Rurais/Metros Quadrados	2026	100,0000	1.351.000,00
	2	A			2027	100,0000	1.351.000,00
	2	A			2028	100,0000	1.851.000,00
	2	A			2029	100,0000	1.851.000,00
Total:						**400,0000**	**6.404.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manter Estradas Rurais		
I - Classificação		
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	009	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0082	Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.
II - Objetivos do Programa		
A regulamentação das áreas de estacionamento tem como objetivo democratizar o espaço público da cidade, promovendo a rotatividade no uso das vagas e, ao mesmo tempo, auxiliando na fluidez do tráfego. Articular as ações de trânsito, transporte coletivo e de carga, uso e ocupação do solo em favor de uma cidade mais humana e acessível, manutenção de vias e afins.		
III - Justificativa do Programa		
Dispender recursos do Tesouro e outras fontes para manutenção, administrar e gerenciar com fluidez do tráfego e sinalização viária do município, com implantação de sistemas rotativos de estacionamentos e normas de regulamentação do trânsito. A regulamentação das áreas de estacionamento tem como objetivo democratizar o espaço público da cidade, promovendo a rotatividade no uso das vagas e, ao mesmo tempo, auxiliando na fluidez do tráfego. Articular as ações de trânsito, transporte coletivo e de carga, uso e ocupação do solo em favor de uma cidade mais humana e acessível, manutenção de vias e afins.		
IV - Diretrizes do Programa		
Manter a sinalização viária do município e estacionamento de veículos em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.		
V- Público Alvo do Programa		
Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Munícipio.		

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2475	2	A	Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.	Adquirir Materiais/Metros Quadrados	2026	100,0000	352.000,00
	2	A			2027	100,0000	352.000,00
	2	A			2028	100,0000	352.000,00
	2	A			2029	100,0000	352.000,00
Total:						**400,0000**	**1.408.000,00**

VI - Descrição da Ação

Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.		
I - Classificação		
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Unidade:	010	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Função:	0026	Transporte
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0082	Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.
II - Objetivos do Programa		
A regulamentação das áreas de estacionamento tem como objetivo democratizar o espaço público da cidade, promovendo a rotatividade no uso das vagas e, ao mesmo tempo, auxiliando na fluidez do tráfego. Articular as ações de trânsito, transporte coletivo e de carga, uso e ocupação do solo em favor de uma cidade mais humana e acessível, manutenção de vias e afins.		
III - Justificativa do Programa		
Dispender recursos do Tesouro e outras fontes para manutenção, administrar e gerenciar com fluidez do tráfego e sinalização viária do município, com implantação de sistemas rotativos de estacionamentos e normas de regulamentação do trânsito. A regulamentação das áreas de estacionamento tem como objetivo democratizar o espaço público da cidade, promovendo a rotatividade no uso das vagas e, ao mesmo tempo, auxiliando na fluidez do tráfego. Articular as ações de trânsito, transporte coletivo e de carga, uso e ocupação do solo em favor de uma cidade mais humana e acessível, manutenção de vias e afins.		
IV - Diretrizes do Programa		
Manter a sinalização viária do município e estacionamento de veículos em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.		
V- Público Alvo do Programa		
Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Munícipio.		

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2480	2	A	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	Sinalização Viária e Manutenção/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	602.000,00
	2	A			2027	100,0000	602.000,00
	2	A			2028	100,0000	602.000,00
	2	A			2029	100,0000	602.000,00
Total:						**400,0000**	**2.408.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		
I - Classificação		
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
Unidade:	011	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0088	Programa de Gestão e Execução de Infraestrutura Urbana e Rural
II - Objetivos do Programa		

Programa de Gestão e Execução de Infraestrutura Urbana e Rural							
III - Justificativa do Programa							
Realizar o Monitoramento contínuo da execução da ação, avaliando regularmente os resultados alcançados e ajustando a alocação de recursos conforme necessário para garantir o cumprimento das metas da Secretária e seus Departamentos .							
IV - Diretrizes do Programa							
Garantir que as atividades desenvolvidas pela Secretária de Obras sejam executadas em qualidade técnica, dentro dos prazos estipulados e orçamentos previstos, buscando sempre a melhoria continua dos processos e a minimização de riscos .							
V- Público Alvo do Programa							
Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2504	2	A	Gerir e Executar a Infraestrutura	Adquirir Materiais e Equipamentos/Outra s Unidades e Medidas	2026	100,0000	31.000,00
	2	A			2027	100,0000	31.000,00
	2	A			2028	100,0000	31.000,00
	2	A			2029	100,0000	31.000,00
Total:						**400,0000**	**124.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Gerir e Executar a Infraestrutura							
I - Classificação							
Órgao:		11	SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.				
Unidade:		012	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS				
Função:		0004	Administração				
Subfunção:		0122	Administracao Geral				
Programa:		0089	Programa de Planejamento, Elaboração e Execução de Projetos de Obras Públicas				
II - Objetivos do Programa							
Programa de Planejamento, Elaboração e Execução de Projetos de Obras Públicas							
III - Justificativa do Programa							
a Superintendência tem a responsabilidade de coordenar as ações de revitalização de áreas degradadas, construção de novos espaços públicos e a manutenção de infraestruturas existentes. Essas ações são necessárias para a promoção da qualidade de vida da população, contribuindo para a inclusão social e a redução das desigualdades.							
IV - Diretrizes do Programa							
Envolver uma série de práticas e orientações para garantir uma execução eficiente, segura e dentro das especificações. Abranger desde o planejamento inicial até a entrega da obra.							
V- Público Alvo do Programa							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2505	2	A	Projetos Obras Públicas	Adquirir materiais, Serviços/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	401.000,00
	2	A			2027	100,0000	401.000,00
	2	A			2028	100,0000	401.000,00
	2	A			2029	100,0000	401.000,00
Total:						**400,0000**	**1.604.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Projetos Obras Públicas							
I - Classificação							
Órgao:		11	SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.				
Unidade:		013	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE INSUMOS.				
Função:		0004	Administração				
Subfunção:		0122	Administracao Geral				
Programa:		0090	Programa de Análise das Necessidades de Infraestrutura.				
II - Objetivos do Programa							
Programa de Análise das Necessidades de Infraestrutura							
III - Justificativa do Programa							
Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, atendendo às necessidades da população de forma equilibrada e sustentável.							
IV - Diretrizes do Programa							
Envolver a criação de um plano estruturado que abrange desde a coleta até a entrega dos materiais necessários às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras							
V- Público Alvo do Programa							
Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

2506	2	A	Aquisição de materiais, serviços e equipamentos	Adquirir Materiais e Equipamentos/Outra s Unidades e Medidas	2026	100,0000	150.100,00
	2	A			2027	100,0000	150.100,00
	2	A			2028	100,0000	150.100,00
	2	A			2029	100,0000	150.100,00
Total:						**400,0000**	**600.400,00**

VI - Descrição da Ação

Aquisição de materiais, serviços e equipamentos

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
Unidade:	014	DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0091	Manutenção de Áreas Públicas

II - Objetivos do Programa

Manutenção de Áreas Públicas

III - Justificativa do Programa

Manter a acessibilidade, segurança e mobilidade urbana, com a manutenção de vias urbanas, restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.

IV - Diretrizes do Programa

Executar essas ações, contribui para a segurança, acessibilidade , qualidade de vida e sustentabilidade do espaço urbano, refletindo diretamente no bem-estar da população e no desenvolvimento social e econômico.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2507	2	A	Manter Vias Urbanas	Manutenção de Vias/Metros Quadrados	2026	100,0000	351.000,00
	2	A			2027	100,0000	351.000,00
	2	A			2028	100,0000	650.000,00
	2	A			2029	100,0000	650.000,00
Total:						**400,0000**	**2.002.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manter Vias Urbanas

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
Unidade:	014	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0092	Implantação Parque Ambiental

II - Objetivos do Programa

Implantação Parque Ambiental

III - Justificativa do Programa

A criação de um parque ambiental é uma medida estratégica para promover a preservação dos recursos naturais, o bem-estar da população e a conscientização sobre a importância da sustentabilidade e da biodiversidade local e promover o turismo, lazer e educação no local

IV - Diretrizes do Programa

Criar espaços que atendam a diversos grupos sociais e culturais, oferecendo atividades e programas que favoreçam a interação e o envolvimento da comunidade local.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2508	2	A	Implantação Parque Ambiental /Parque Urbano	Implantação de Parque Ambiental/Metros Quadrados	2026	100,0000	100.000,00
	2	A			2027	100,0000	100.000,00
	2	A			2028	100,0000	100.000,00
	2	A			2029	100,0000	100.000,00
Total:						**400,0000**	**400.000,00**

VI - Descrição da Ação

Implantação Parque Ambiental /Parque Urbano

I - Classificação							
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					
Unidade:	015	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO					
Função:	0017	Saneamento					
Subfunção:	0511	Saneamento Básico Rural					
Programa:	0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural					
II - Objetivos do Programa							
Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir as comunidades do interior o acesso adequado a água potável em suas comunidades.							
IV - Diretrizes do Programa							
Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.							
V- Público Alvo do Programa							
Comunidades do interior							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2509	2	A	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	Perfurar Poços Artesianos/Unidade	2026	100,0000	696.000,00
	2	A			2027	100,0000	540.000,00
	2	A			2028	100,0000	540.000,00
	2	A			2029	100,0000	540.000,00
Total:						**400,0000**	**2.316.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural							
I - Classificação							
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					
Unidade:	015	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO					

Função:	0017	Saneamento					
Subfunção:	0511	Saneamento Básico Rural					
Programa:	0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos					
II - Objetivos do Programa							
Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir as comunidades do interior o acesso adequado a água potável em suas comunidades.							
IV - Diretrizes do Programa							
Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.							
V- Público Alvo do Programa							
Comunidades do interior							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2510	2	A	Implementação e Manutenção de Poços Artesianos áreas rurais	Perfurar Poços Artesianos/Unidade	2026	100,0000	40.000,00
	2	A			2027	100,0000	40.000,00
	2	A			2028	100,0000	40.000,00
	2	A			2029	100,0000	40.000,00
Total:						**400,0000**	**160.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Implementação e Manutenção de Poços Artesianos áreas rurais							
I - Classificação							
Órgao:	11	SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					
Unidade:	015	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO					
Função:	0017	Saneamento					
Subfunção:	0512	Saneamento Básico Urbano					
Programa:	0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.					
II - Objetivos do Programa							
Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.							
III - Justificativa do Programa							
Garantir as comunidades urbanas o acesso adequado a água potável em suas comunidades.							
IV - Diretrizes do Programa							
Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.							
V- Público Alvo do Programa							
Comunidades do perímetro urbano.							

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2511	2	A	Implementação e manutenção Redes de Água - Perímetro Urbano	Implantar Rede de Agua/Metros Quadrados	2026	100,0000	20.000,00
	2	A			2027	100,0000	20.000,00
	2	A			2028	100,0000	20.000,00
	2	A			2029	100,0000	20.000,00
Total:						**400,0000**	**80.000,00**

VI - Descrição da Ação

Implementação e manutenção Redes de Água - Perímetro Urbano

I - Classificação

Órgao:	17	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA
Unidade:	001	PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA
Função:	0009	Previdência Social
Subfunção:	0272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas

II - Objetivos do Programa

Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos

Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos

III - Justificativa do Programa

Devido ao crescente número de servidores da Administração Municipal que vem solicitando aposentadorias.

IV - Diretrizes do Programa

Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos

V- Público Alvo do Programa

Seguros

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2252	2	A	Proventos Aposentados Regime Financeiro		2026	0,0000	27.457.920,55
	2	A			2027	0,0000	28.556.237,36
	2	A			2028	0,0000	29.589.973,17
	2	A			2029	0,0000	30.661.130,19
Total:						**0,0000**	**116.265.261,27**

VI - Descrição da Ação

Proventos Aposentados Regime Financeiro

I - Classificação

Órgao:	17	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA
Unidade:	001	PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA
Função:	0009	Previdência Social
Subfunção:	0272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas

II - Objetivos do Programa

Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos

Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos

III - Justificativa do Programa

Devido ao crescente número de servidores da Administração Municipal que vem solicitando aposentadorias.

IV - Diretrizes do Programa

Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos

V- Público Alvo do Programa

Seguros

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2253	2	A	Proventos Pensionistas Regime Financeiro		2026	0,0000	3.191.385,58
	2	A			2027	0,0000	3.328.641,00
	2	A			2028	0,0000	3.458.413,81
	2	A			2029	0,0000	3.592.522,39
Total:						**0,0000**	**13.570.962,78**

VI - Descrição da Ação

Proventos Pensionistas Regime Financeiro		
I - Classificação		
Órgao:	17	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA
Unidade:	002	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA
Função:	0028	Encargos Especiais
Subfunção:	0846	Outros encargos Especiais
Programa:	0000	Programa de Encargos Especiais
II - Objetivos do Programa		
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.		
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.		
III - Justificativa do Programa		
Eficiência nas atividades administrativas e financeiras desenvolvidas		
IV - Diretrizes do Programa		

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública							
V- Público Alvo do Programa							
Órgãos da Administração Pública Municipal							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
10	0	O	Sentenças Judiciais LAPA PREVI		2026	0,0000	100.000,00
	0	O			2027	0,0000	120.000,00
	0	O			2028	0,0000	140.000,00
	0	O			2029	0,0000	160.000,00
Total:						**0,0000**	**520.000,00**
VI - Descrição da Ação							
Sentenças Judiciais LAPA PREVI							
I - Classificação							
Órgao:	17	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
Unidade:	002	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
Função:	0004	Administração					
Subfunção:	0122	Administracao Geral					
Programa:	0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência					
II - Objetivos do Programa							
Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.							
III - Justificativa do Programa							
Otimizar ações administrativas, indispensáveis ao LAPA PREVI, proceder avaliação atuarial e manutenção da sede administrativa.							
IV - Diretrizes do Programa							
Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.							
V- Público Alvo do Programa							
Segurados							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2256	2	A	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência		2026	0,0000	1.992.810,82
	2	A			2027	0,0000	2.134.923,25
	2	A			2028	0,0000	2.275.147,47
	2	A			2029	0,0000	2.416.465,81
Total:						**0,0000**	**8.819.347,35**
VI - Descrição da Ação							
Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência							
I - Classificação							

Órgao:	17	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA
Unidade:	002	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA
Função:	0009	Previdência Social

Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência

II - Objetivos do Programa

Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.

III - Justificativa do Programa

Otimizar ações administrativas, indispensáveis ao LAPA PREVI, proceder avaliação atuarial e manutenção da sede administrativa.

IV - Diretrizes do Programa

Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.

V- Público Alvo do Programa

Segurados

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2379	2	A	Contribuição PASEP LAPA PREVI		2026	0,0000	600.000,00
	2	A			2027	0,0000	700.000,00
	2	A			2028	0,0000	800.000,00
	2	A			2029	0,0000	900.000,00
Total:						**0,0000**	**3.000.000,00**

VI - Descrição da Ação

Contribuição PASEP LAPA PREVI

I - Classificação

Órgao:	17	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA
Unidade:	002	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA
Função:	0099	Reserva de Contingência
Subfunção:	0999	Reserva de contingência
Programa:	0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI

II - Objetivos do Programa

Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000

III - Justificativa do Programa

Garantir o bem estar e segurança da população lapiana em situações emergenciais e que comprometam a segurança.

IV - Diretrizes do Programa

Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000

V- Público Alvo do Programa

População em Geral

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2260	2	A	Reserva de Contingência		2026	0,0000	15.057.204,92
	2	A			2027	0,0000	15.451.865,18
	2	A			2028	0,0000	15.766.041,67
	2	A			2029	0,0000	16.100.460,39
Total:						**0,0000**	**62.375.572,16**

VI - Descrição da Ação

Reserva de Contingência

I - Classificação

Órgao:	17	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA
Unidade:	003	PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA
Função:	0009	Previdência Social
Subfunção:	0272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas

II - Objetivos do Programa

Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos

Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos

III - Justificativa do Programa

Devido ao crescente número de servidores da Administração Municipal que vem solicitando aposentadorias.

IV - Diretrizes do Programa

Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos

V- Público Alvo do Programa

Seguros

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2254	2	A	Proventos Aposentados Regime Capitalizado		2026	0,0000	987.361,47
	2	A			2027	0,0000	1.031.455,93

	2	A			2028	0,0000	1.073.251,64
	2	A			2029	0,0000	1.116.379,35
Total:						**0,0000**	**4.208.448,39**
VI - Descrição da Ação							
Proventos Aposentados Regime Capitalizado							
I - Classificação							
Órgao:	17	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
Unidade:	003	PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					

Função:	0009	Previdência Social
Subfunção:	0272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas
II - Objetivos do Programa		
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos		
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos		
III - Justificativa do Programa		
Devido ao crescente número de servidores da Administração Municipal que vem solicitando aposentadorias.		
IV - Diretrizes do Programa		
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos		
V- Público Alvo do Programa		
Seguros		

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2255	2	A	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado		2026	0,0000	145.365,03
	2	A			2027	0,0000	151.179,63
	2	A			2028	0,0000	156.652,34
	2	A			2029	0,0000	162.323,15
Total:						**0,0000**	**615.520,15**

VI - Descrição da Ação		
Proventos Pensionistas Regime Capitalizado		
I - Classificação		
Órgao:	18	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Unidade:	001	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Função:	0001	Legislativa
Subfunção:	0031	Acao Legislativa
Programa:	0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas
II - Objetivos do Programa		
Manter as atividades legislativas, por meio de promoção, capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos; promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos; adquirir equipamentos de informática; troca ou aquisição de veículo; adquirir mobiliário, materiais e demais equipamentos; proceder a re-adequação e/ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal; alugar imóvel urbano; adquirir imóveis, construir, reformar ou locar edifício para a instalação do Poder Legislativo; Promover a realização de concurso público.		
III - Justificativa do Programa		
Manter as atividades legislativas, por meio de promoção, capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos; promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos; adquirir equipamentos de informática; troca ou aquisição de veículo; adquirir mobiliário, materiais e demais equipamentos; proceder a re-adequação e/ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal; alugar imóvel urbano; adquirir imóveis, construir, reformar ou locar edifício para a instalação do Poder Legislativo; Promover a realização de concurso público.		

IV - Diretrizes do Programa
Manter as atividades legislativas, por meio de promoção, capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos; promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos; adquirir equipamentos de informática; troca ou aquisição de veículo; adquirir mobiliário, materiais e demais equipamentos; proceder a re-adequação e/ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal; alugar imóvel urbano; adquirir imóveis, construir, reformar ou locar edifício para a instalação do Poder Legislativo; Promover a realização de concurso público.
V- Público Alvo do Programa
População em geral e Órgãos da Administração Pública Municipal

Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2294	2	A	Manutenção das Atividades Legislativas		2026	0,0000	13.200.000,00
	2	A			2027	0,0000	14.520.000,00
	2	A			2028	0,0000	15.972.000,00
	2	A			2029	0,0000	17.569.200,00
Total:						**0,0000**	**61.261.200,00**

VI - Descrição da Ação
Manutenção das Atividades Legislativas

I - Classificação		
Órgao:	19	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS
Unidade:	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos, manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2377	2	A	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	MANUTENÇÃO DO GABINETE/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	12.000,00
	2	A			2027	100,0000	13.000,00
	2	A			2028	100,0000	15.000,00
	2	A			2029	100,0000	15.000,00
Total:						**400,0000**	**55.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária

I - Classificação		
Órgao:	20	GABINETE VICE PREFEITO MUNICIPAL
Unidade:	001	GABINETE VICE PREFEITO MUNICIPAL
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos, manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2523	2	A	Manutenção do Gabinete Vice Prefeito Municipal	MANUTENÇÃO DO GABINETE/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	47.200,00
	2	A			2027	100,0000	56.200,00
	2	A			2028	100,0000	61.780,00
	2	A			2029	100,0000	66.250,00
Total:						**400,0000**	**231.430,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Gabinete Vice Prefeito Municipal

I - Classificação		
Órgao:	21	CASA CIVIL
Unidade:	001	GABINETE CASA CIVIL
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

II - Objetivos do Programa

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.

III - Justificativa do Programa

Proporcionar o desempenho das atividades administrativas e operacionais referentes à Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, administração de arquivo, protocolo, controle documental da frota de veículos leves; assessoramento aos demais órgãos; recrutamento, seleção, planos de carreira e controle funcional, concessão de auxílio alimentação, qualificação, valorização e desenvolvimento de pessoas; compras, licitações e contratos administrativos, manutenção e atualização de tecnologias de informação.

IV - Diretrizes do Programa

De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

V- Público Alvo do Programa

Órgãos da Administração Municipal

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2524	2	A	Manutenção Gabinete Casa Civil	MANUTENÇÃO DO GABINETE/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	193.000,00
	2	A			2027	100,0000	207.000,00
	2	A			2028	100,0000	221.000,00
	2	A			2029	100,0000	234.000,00
Total:						**400,0000**	**855.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção Gabinete Casa Civil

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	001	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

II - Objetivos do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

III - Justificativa do Programa

A cidade da Lapa é um rico manancial de expressões culturais: tanto na zona urbana como na rural; além de ser um polo turístico e histórico importante no cenário estadual e nacional, e precisa de integração dessas expressões em sua identidade, que se dá a ver no modo de ser e viver do Lapeano. Por essas e outras razões culturais: faz-se necessária a intensa participação deste Departamento em todos os setores e regiões do município para garantir a permanência e renovação dos bens culturais, materiais e imateriais da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

V- Público Alvo do Programa

População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2544	2	A	Manutenção do Gabinete Secretária de Cultura	Manter Gabinete do Secretário/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	102.518,00
	2	A			2027	100,0000	106.884,07
	2	A			2028	100,0000	111.300,30
	2	A			2029	100,0000	115.668,79
Total:						**400,0000**	**436.371,16**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Gabinete Secretária de Cultura

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	001	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

II - Objetivos do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a

editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

III - Justificativa do Programa

A cidade da Lapa é um rico manancial de expressões culturais: tanto na zona urbana como na rural; além de ser um polo turístico e histórico importante no cenário estadual e nacional, e precisa de integração dessas expressões em sua identidade, que se dá a ver no modo de ser e viver do Lapeano. Por essas e outras razões culturais: faz-se necessária a intensa participação deste Departamento em todos os setores e regiões do município para garantir a permanência e renovação dos bens culturais, materiais e imateriais da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

V- Público Alvo do Programa

População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2133	2	A	Manter o Departamento de Cultura	Manutenção Departamento Cultura/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	467.418,00
	2	A			2027	100,0000	497.008,78
	2	A			2028	100,0000	523.288,25
	2	A			2029	100,0000	548.193,44
Total:						**400,0000**	**2.035.908,47**

VI - Descrição da Ação

Manter o Departamento de Cultura

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	001	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

II - Objetivos do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

III - Justificativa do Programa

A cidade da Lapa é um rico manancial de expressões culturais: tanto na zona urbana como na rural; além de ser um polo turístico e histórico importante no cenário estadual e nacional, e precisa de integração dessas expressões em sua identidade, que se dá a ver no modo de ser e viver do Lapeano. Por essas e outras razões culturais: faz-se necessária a intensa participação deste Departamento em todos os setores e regiões do município para garantir a permanência e renovação dos bens culturais, materiais e imateriais da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

V- Público Alvo do Programa

População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2322	2	A	Congada da Lapa	Apoio Congada/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	12.000,00
	2	A			2027	100,0000	14.000,00
	2	A			2028	100,0000	16.000,00
	2	A			2029	100,0000	18.000,00
Total:						**400,0000**	**60.000,00**

VI - Descrição da Ação

Congada da Lapa

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	001	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA

Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

II - Objetivos do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

III - Justificativa do Programa

A cidade da Lapa é um rico manancial de expressões culturais: tanto na zona urbana como na rural; além de ser um polo turístico e histórico importante no cenário estadual e nacional, e precisa de integração dessas expressões em sua identidade, que se dá a ver no modo de ser e viver do Lapeano. Por essas e outras razões culturais: faz-se necessária a intensa participação deste Departamento em todos os setores e regiões do município para garantir a permanência e renovação dos bens culturais, materiais e imateriais da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

V- Público Alvo do Programa

População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2363	2	A	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	REALIZAR/APOIAR EVENTOS/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	915.000,00
	2	A			2027	100,0000	967.000,00
	2	A			2028	100,0000	1.019.000,00
	2	A			2029	100,0000	1.071.000,00
Total:						**400,0000**	**3.972.000,00**

VI - Descrição da Ação

REALIZAR E APOIAR EVENTOS

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	001	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa:	0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

II - Objetivos do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

III - Justificativa do Programa

A cidade da Lapa é um rico manancial de expressões culturais: tanto na zona urbana como na rural; além de ser um polo turístico e histórico importante no cenário estadual e nacional, e precisa de integração dessas expressões em sua identidade, que se dá a ver no modo de ser e viver do Lapeano. Por essas e outras razões culturais: faz-se necessária a intensa participação deste Departamento em todos os setores e regiões do município para garantir a permanência e renovação dos bens culturais, materiais e imateriais da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

V- Público Alvo do Programa

População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1094	1	P	REFORMA E RESTAURO DO THETRO SÃO JOÃO	Reforma Teatro São João/Metros Quadrados	2026	100,0000	1.043,00
	1	P			2027	100,0000	1.087,85
	1	P			2028	100,0000	1.134,63

	1	P			2029	100,0000	1.183,42
Total:						**400,0000**	**4.448,90**

VI - Descrição da Ação

REFORMA E RESTAURO DO THETRO SÃO JOÃO

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	001	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa:	0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

II - Objetivos do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

III - Justificativa do Programa

A cidade da Lapa é um rico manancial de expressões culturais: tanto na zona urbana como na rural; além de ser um polo turístico e histórico importante no cenário estadual e nacional, e precisa de integração dessas expressões em sua identidade, que se dá a ver no modo de ser e viver do Lapeano. Por essas e outras razões culturais: faz-se necessária a intensa participação deste Departamento em todos os setores e regiões do município para garantir a permanência e renovação dos bens culturais, materiais e imateriais da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

V- Público Alvo do Programa

População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1095	1	P	REFORMA E RESTAURO DA CASA VERMELHA	Restauro Casa Vermelha/Metros Quadrados	2026	100,0000	1.043,00
	1	P			2027	100,0000	1.087,85
	1	P			2028	100,0000	1.134,63
	1	P			2029	100,0000	1.183,42
Total:						**400,0000**	**4.448,90**

VI - Descrição da Ação

REFORMA E RESTAURO DA CASA VERMELHA

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	001	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa:	0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

II - Objetivos do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

III - Justificativa do Programa

A cidade da Lapa é um rico manancial de expressões culturais: tanto na zona urbana como na rural; além de ser um polo turístico e histórico importante no cenário estadual e nacional, e precisa de integração dessas expressões em sua identidade, que se dá a ver no modo de ser e viver do Lapeano. Por essas e outras razões culturais: faz-se necessária a intensa participação deste Departamento em todos os setores e regiões do município para garantir a permanência e renovação dos bens culturais, materiais e imateriais da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

V- Público Alvo do Programa

População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1096	1	P	REFORMA E RESTAURO DO PANTEON DOS HEROES	Restauro Panteon dos Heroes/Metros Quadrados	2026	100,0000	1.043,00
	1	P			2027	100,0000	1.087,85
	1	P			2028	100,0000	1.134,63
	1	P			2029	100,0000	1.183,42
Total:						**400,0000**	**4.448,90**

VI - Descrição da Ação

REFORMA E RESTAURO DO PANTEON DOS HEROES

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	001	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

II - Objetivos do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

III - Justificativa do Programa

A cidade da Lapa é um rico manancial de expressões culturais: tanto na zona urbana como na rural; além de ser um polo turístico e histórico importante no cenário estadual e nacional, e precisa de integração dessas expressões em sua identidade, que se dá a ver no modo de ser e viver do Lapeano. Por essas e outras razões culturais: faz-se necessária a intensa participação deste Departamento em todos os setores e regiões do município para garantir a permanência e renovação dos bens culturais, materiais e imateriais da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

V- Público Alvo do Programa

População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2492	2	A	PNAB - Aquisição de Bem Cultural	Apoio Cultural/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	120.000,00
	2	A			2027	100,0000	125.160,00
	2	A			2028	100,0000	130.541,88
	2	A			2029	100,0000	136.155,18
Total:						**400,0000**	**511.857,06**

VI - Descrição da Ação

PNAB - Aquisição de Bem Cultural

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	001	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

II - Objetivos do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

III - Justificativa do Programa

A cidade da Lapa é um rico manancial de expressões culturais: tanto na zona urbana como na rural; além de ser um polo turístico e histórico importante no cenário estadual e nacional, e precisa de integração dessas expressões em sua identidade, que se dá a ver no modo de ser e viver do Lapeano. Por essas e outras razões

culturais: faz-se necessária a intensa participação deste Departamento em todos os setores e regiões do município para garantir a permanência e renovação dos bens culturais, materiais e imateriais da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

V- Público Alvo do Programa

População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2493	2	A	PNAB - Subsídio a Espaço Cultural	Apoio Cultural/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	80.000,00
	2	A			2027	100,0000	83.440,00
	2	A			2028	100,0000	87.027,92
	2	A			2029	100,0000	90.770,12
Total:						**400,0000**	**341.238,04**

VI - Descrição da Ação

PNAB - Subsídio a Espaço Cultural

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	001	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

II - Objetivos do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

III - Justificativa do Programa

A cidade da Lapa é um rico manancial de expressões culturais: tanto na zona urbana como na rural; além de ser um polo turístico e histórico importante no cenário estadual e nacional, e precisa de integração dessas expressões em sua identidade, que se dá a ver no modo de ser e viver do Lapeano. Por essas e outras razões culturais: faz-se necessária a intensa participação deste Departamento em todos os setores e regiões do município para garantir a permanência e renovação dos bens culturais, materiais e imateriais da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

V- Público Alvo do Programa

População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2541	2	A	PNAB Operacional	Apoio Cultural/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	16.000,00
	2	A			2027	100,0000	16.688,00
	2	A			2028	100,0000	17.405,58
	2	A			2029	100,0000	18.154,02
Total:						**400,0000**	**68.247,60**

VI - Descrição da Ação

PNAB Operacional

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	001	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

II - Objetivos do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

III - Justificativa do Programa

A cidade da Lapa é um rico manancial de expressões culturais: tanto na zona urbana como na rural; além de ser um polo turístico e histórico importante no cenário estadual e nacional, e precisa de integração dessas expressões em sua identidade, que se dá a ver no modo de ser e viver do Lapeano. Por essas e outras razões culturais: faz-se necessária a intensa participação deste Departamento em todos os setores e regiões do município para garantir a permanência e renovação dos bens culturais, materiais e imateriais da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

V- Público Alvo do Programa

População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2491	2	A	PNAB - Fomento Cultural	Apoio Cultural/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	139.000,00
	2	A			2027	100,0000	144.977,00
	2	A			2028	100,0000	151.211,01
	2	A			2029	100,0000	157.713,08
Total:						**400,0000**	**592.901,09**

VI - Descrição da Ação

PNAB - Fomento Cultural

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	001	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa:	0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo

II - Objetivos do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

III - Justificativa do Programa

Garantir o desenvolvimento do turismo promovendo o seu crescimento com os novos serviços, roteiros e destinos dentro do município, agregando o valor aos produtos e serviços já existentes. Preparação e conscientização da comunidade local para recepção e atendimento ao turista. Difundir a cidade da Lapa como um atrativo potencial da região de Curitiba, colocando a cidade no roteiro dos turistas da Capital do Estado do Paraná.

IV - Diretrizes do Programa

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

V- Público Alvo do Programa

Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2501	2	A	Reforma e Restauração do Pantheon dos Heroes.		2026	0,0000	200.000,00
	2	A			2027	0,0000	240.000,00
	2	A			2028	0,0000	270.000,00
	2	A			2029	0,0000	300.000,00
Total:						**0,0000**	**1.010.000,00**

VI - Descrição da Ação

Reforma e Restauração do Pantheon dos Heroes.

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	002	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

II - Objetivos do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

III - Justificativa do Programa

A cidade da Lapa é um rico manancial de expressões culturais: tanto na zona urbana como na rural; além de ser um polo turístico e histórico importante no cenário estadual e nacional, e precisa de integração dessas expressões em sua identidade, que se dá a ver no modo de ser e viver do Lapeano. Por essas e outras razões

culturais: faz-se necessária a intensa participação deste Departamento em todos os setores e regiões do município para garantir a permanência e renovação dos bens culturais, materiais e imateriais da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

V- Público Alvo do Programa

População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2535	2	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	Manutenção Fundo Cultura/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	32.000,00
	2	A			2027	100,0000	34.172,00
	2	A			2028	100,0000	36.351,40
	2	A			2029	100,0000	38.538,51
Total:						**400,0000**	**141.061,91**

VI - Descrição da Ação

MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	003	FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

II - Objetivos do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

III - Justificativa do Programa

A cidade da Lapa é um rico manancial de expressões culturais: tanto na zona urbana como na rural; além de ser um polo turístico e histórico importante no cenário estadual e nacional, e precisa de integração dessas expressões em sua identidade, que se dá a ver no modo de ser e viver do Lapeano. Por essas e outras razões culturais: faz-se necessária a intensa participação deste Departamento em todos os setores e regiões do município para garantir a permanência e renovação dos bens culturais, materiais e imateriais da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover

as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

V- Público Alvo do Programa

População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2536	2	A	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL	Manutenção Fundo Igualdade Racial/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	9.743,00
	2	A			2027	100,0000	10.087,85
	2	A			2028	100,0000	10.434,63
	2	A			2029	100,0000	10.783,42
Total:						**400,0000**	**41.048,90**

VI - Descrição da Ação

MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL

I - Classificação

Órgao:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	004	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural

Programa:	0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais
II - Objetivos do Programa		
Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.		
III - Justificativa do Programa		
A cidade da Lapa é um rico manancial de expressões culturais: tanto na zona urbana como na rural; além de ser um polo turístico e histórico importante no cenário estadual e nacional, e precisa de integração dessas expressões em sua identidade, que se dá a ver no modo de ser e viver do Lapeano. Por essas e outras razões culturais: faz-se necessária a intensa participação deste Departamento em todos os setores e regiões do município para garantir a permanência e renovação dos bens culturais, materiais e imateriais da cidade.		
IV - Diretrizes do Programa		
Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.		

V- Público Alvo do Programa							
População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2537	2	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURA	Manutenção Fundo Patrimônio Natural e Cultural/Outras Unidades e Medidas	2026	100,0000	10.043,00
	2	A			2027	100,0000	10.287,85
	2	A			2028	100,0000	10.534,63
	2	A			2029	100,0000	10.883,42
Total:						**400,0000**	**41.748,90**
VI - Descrição da Ação							
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURA							
I - Classificação							
Órgao:		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade:		099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Função:		0099	Reserva de Contingência				
Subfunção:		0999	Reserva de contingência				
Programa:		0099	Programa de Reserva de Contingência				
II - Objetivos do Programa							
Garantir o bem estar e segurança da população lapeana em situações emergenciais e adversas e a segurança financeira do Município							
III - Justificativa do Programa							
Garantir o bem estar e segurança da população lapiana em situações emergenciais e adversas e a segurança financeira do Município							
IV - Diretrizes do Programa							
Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei complementar nº101 de 04 de maio de 2000							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2004	2	A	Reserva de Contingência		2026	0,0000	300.000,00
	2	A			2027	0,0000	300.000,00
	2	A			2028	0,0000	300.000,00
	2	A			2029	0,0000	300.000,00
Total:						**0,0000**	**1.200.000,00**
VI - Descrição da Ação							

Reserva de Contingência		
I - Classificação		
Órgao:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	0099	Reserva de Contingência
Subfunção:	0999	Reserva de contingência
Programa:	0099	Programa de Reserva de Contingência

II - Objetivos do Programa							
Garantir o bem estar e segurança da população lapeana em situações emergenciais e adversas e a segurança financeira do Município							
III - Justificativa do Programa							
Garantir o bem estar e segurança da população lapiana em situações emergenciais e adversas e a segurança financeira do Município							
IV - Diretrizes do Programa							
Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei complementar nº101 de 04 de maio de 2000							
V- Público Alvo do Programa							
População em geral							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2468	2	A	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS		2026	0,0000	2.700.000,00
	2	A			2027	0,0000	3.200.000,00
	2	A			2028	0,0000	3.700.000,00
	2	A			2029	0,0000	4.200.000,00
Total:						**0,0000**	**13.800.000,00**
VI - Descrição da Ação							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS							
Total							
				Ano	**Ordinários**	**Vinculados**	**Total**
				2026	123.723.583,9 1	193.527.738,44	317.251.322,35
				2027	132.332.811,2 9	198.918.397,31	331.251.208,60
				2028	136.294.093,5 1	209.363.685,63	345.657.779,14
				2029	143.833.647,9 5	216.887.855,64	360.721.503,59
				Total Geral:	**536.184.136,6 6**	**818.697.677,02**	**1.354.881.813,68**
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL761101-6690-VPJUEADRYMCPZ-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI 12/04/2025 10:17:05 -03:00							

MUNICIPIO DA LAPA						
Planejamento e Orçamento						
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Órgão	1 - GABINETE DO PREFEITO					
Unida de	1 - GABINETE DO PREFEITO					
Progr ama	0003 - Programa de Supervisão e Coordenação Integrada					
Públi co Alvo:	Todos os Setores do Poder Executivo e todas as categorias de representação da sociedade.					
Ação: 2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Tipo: Atividade					
Manutenção do Gabinete do Prefeito						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - MANUTENÇÃO DO GABINETE	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		514.428,46	536.548,89	559.620,51	583.684,14	2.194.282,00
Subtotal:		**514.428,46**	**536.548,89**	**559.620,51**	**583.684,14**	**2.194.282,00**
Unida de	2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS					
Progr ama	0004 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos					
Públi co Alvo:	Todos os setores da administração interna do Poder Executivo e todas as categorias da sociedade.					
Ação: 2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa	Tipo: Atividade					
Aprimorar a Comunicação de Massa						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20039 - Aprimorar a Comunicação de Massa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	12.516,00	13.054,19	13.615,53	14.200,99	53.386,71

Subtotal:		**12.516,00**	**13.054,19**	**13.615,53**	**14.200,99**	**53.386,71**
Ação: 2030 - Realizar e Apoiar Eventos		Tipo: Atividade				
Realizar e Apoiar Eventos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
39 - REALIZAR/APOIAR EVENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		292.040,00	304.597,73	317.695,43	331.356,32	1.245.689,48
Subtotal:		**292.040,00**	**304.597,73**	**317.695,43**	**331.356,32**	**1.245.689,48**
Ação: 2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação		Tipo: Atividade				
Manutenção do Departamento de Comunicação						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		80.311,00	83.764,38	87.366,25	91.122,99	342.564,62
Subtotal:		**80.311,00**	**83.764,38**	**87.366,25**	**91.122,99**	**342.564,62**
Ação: 2502 - Gestão da Agência de Publicidade		Tipo: Atividade				
Gestão da Agência de Publicidade voltada ao desenvolvimento turístico e campanhas e ações de Comunicação da Administração Municipal						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20039 - Aprimorar a Comunicação de Massa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.251.600,00	1.305.418,80	1.361.551,81	1.420.098,54	5.338.669,15
Subtotal:		**1.251.600,00**	**1.305.418,80**	**1.361.551,81**	**1.420.098,54**	**5.338.669,15**

Órgão		2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unida de		1 - PROCURADOR GERAL				
Progr ama		0006 - Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município				
Públi co Alvo:		Todos os setores da comunidade				
Ação: 2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria		Tipo: Atividade				
Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20374 - Manutenção Procuradoria Geral Município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		359.937,00	381.533,22	404.425,22	427.896,56	1.573.792,00
Subtotal:		**359.937,00**	**381.533,22**	**404.425,22**	**427.896,56**	**1.573.792,00**
Ação: 2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML		Tipo: Atividade				
Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20017 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		51.514,00	53.717,04	56.026,87	58.436,02	219.693,93
Subtotal:		**51.514,00**	**53.717,04**	**56.026,87**	**58.436,02**	**219.693,93**
Órgão		3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
Unida de		1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI				
Progr ama		0005 - Programa de Apoio ao Controle Interno				
Públi co Alvo:		Administração Pública Municipal, Executivo, Autarquias e Fundações, e Poder Legislativo Municipal				

Ação: 2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno		Tipo: Atividade				
Manutenção da Unidade de Controle Interno						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20042 - Manutenção da Unidade de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		47.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	190.400,00
Subtotal:		**47.600,00**	**47.600,00**	**47.600,00**	**47.600,00**	**190.400,00**
Órgão		4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unida de		1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Progr ama		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Públi co Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2009 - Manutenção da Secretaria de Administração		Tipo: Atividade				
Manutenção da Secretaria de Administração						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20053 - Manter Gabinete do Secretário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		2.603.468,93	2.703.575,87	2.800.657,23	2.651.100,00	10.758.802,03
Subtotal:		**2.603.468,93**	**2.703.575,87**	**2.800.657,23**	**2.651.100,00**	**10.758.802,03**
Unida de		3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Progr ama		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Públi co Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito		Tipo: Atividade				
Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito						

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20375 - Folha Servidores	Pessoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		462.000,00	562.000,00	662.000,00	762.000,00	2.448.000,00
Subtotal:		**462.000,00**	**562.000,00**	**662.000,00**	**762.000,00**	**2.448.000,00**
Ação: 2291 - Manutenção de Pessoal		Tipo: Atividade				
Manutenção de Pessoal						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20375 - Folha Servidores	Pessoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		19.662.405,62	28.693.827,07	32.937.617,70	39.192.648,9 7	120.486.499,3 6
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		350.000,00	455.000,00	560.000,00	665.000,00	2.030.000,00
10570 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres		200,00	100,00	200,00	300,00	800,00
Subtotal:		**20.012.605,62**	**29.148.927,07**	**33.497.817,70**	**39.857.948,9 7**	**122.517.299,3 6**
Ação: 2494 - Manter as Atividades do Departamento de Recursos Humanos		Tipo: Atividade				
Manter as Atividades do Departamento de Recursos Humanos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20376 - Manutenção Departamento Recursos Humanos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		190.000,00	190.000,00	280.000,00	280.000,00	940.000,00
Subtotal:		**190.000,00**	**190.000,00**	**280.000,00**	**280.000,00**	**940.000,00**
Unida de		4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO				
Progr ama		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				

Públi co Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal		Tipo: Atividade				
Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		261.300,00	281.300,00	286.300,00	291.300,00	1.120.200,00
00643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33		2.683.000,00	100,00	100,00	100,00	2.683.300,00
Subtotal:		**2.944.300,00**	**281.400,00**	**286.400,00**	**291.400,00**	**3.803.500,00**
Ação: 2262 - Manter Iluminação Pública		Tipo: Atividade				
Manter Iluminação Pública						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20314 - Manter Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		4.350.000,00	4.350.000,00	4.450.000,00	4.700.000,00	17.850.000,00
Subtotal:		**4.350.000,00**	**4.350.000,00**	**4.450.000,00**	**4.700.000,00**	**17.850.000,00**
Ação: 2292 - Manutenção de Cemitérios		Tipo: Atividade				
Manutenção de Cemitérios						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		381.300,00	431.300,00	666.200,00	671.200,00	2.150.000,00

00643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33		260.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.260.000,00
Subtotal:		**641.300,00**	**1.431.300,00**	**1.666.200,00**	**1.671.200,00**	**5.410.000,00**
Ação: 2293 - Manutenção Terminal Rodoviário		Tipo: Atividade				
Manutenção Terminal Rodoviário						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
101 - REFORMA/AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
Subtotal:		**700,00**	**700,00**	**700,00**	**700,00**	**2.800,00**
Ação: 2495 - Manter Prédios Municipais e Frotas		Tipo: Atividade				
Manter Prédios Municipais e Frotas						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20377 - Manutenção de Bens Patrimoniais e Frotas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		190.200,00	200.200,00	210.200,00	210.200,00	810.800,00
Subtotal:		**190.200,00**	**200.200,00**	**210.200,00**	**210.200,00**	**810.800,00**
Ação: 2496 - Implantar Usina Fotovoltaica		Tipo: Atividade				
Implantar Usina Fotovoltaica						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20378 - Usina Fotovoltaica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	621.000,00	771.000,00	1.233.000,00	1.233.000,00	3.858.000,00
Subtotal:	**621.000,00**	**771.000,00**	**1.233.000,00**	**1.233.000,00**	**3.858.000,00**

Unida de		5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA				
Progr ama		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Públi co Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2011 - Aquisição e Manutenção de Software		Tipo: Atividade				
Aquisição e Manutenção de Software						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20379 - Tecnologia Informação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		330.200,00	330.200,00	350.400,00	350.500,00	1.361.300,00
00643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33		1.000.000,00	1.056.263,23	1.094.906,39	1.156.030,17	4.307.199,79
Subtotal:		**1.330.200,00**	**1.386.463,23**	**1.445.306,39**	**1.506.530,17**	**5.668.499,79**
Unida de		6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Progr ama		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Públi co Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos		Tipo: Atividade				
Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20307 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	208.460,00	217.277,00	226.470,00	852.207,00
Subtotal:		**200.000,00**	**208.460,00**	**217.277,00**	**226.470,00**	**852.207,00**

Unida de		7 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL				
Progr ama		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Públi co Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2022 - Manutenção da Defesa Civil		Tipo: Atividade				
Manutenção da Defesa Civil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
26 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		31.100,00	33.265,00	35.519,00	37.867,00	137.751,00
00511 - Taxa - Prestação de Serviços		16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	64.400,00
Subtotal:		**47.200,00**	**49.365,00**	**51.619,00**	**53.967,00**	**202.151,00**
Unida de		8 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS				
Progr ama		0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Públi co Alvo:		Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2019 - Manutenção FUNREBOM		Tipo: Atividade				
Manutenção FUNREBOM						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20309 - Manutenção FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00

00515 - FUNREBOM	248.000,00	269.000,00	635.189,00	711.145,00	1.863.334,00
Subtotal:	**249.200,00**	**270.200,00**	**636.389,00**	**712.345,00**	**1.868.134,00**
Órgão	5 - SECRETARIA DA FAZENDA				

Unida de	1 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Progr ama	0000 - Programa de Encargos Especiais					
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal					
Ação: 6 - Serviços da dívida	Tipo: Operação Especial					
Serviços da dívida						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20029 - Serviços da dívida	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Ação: 7 - Encargos diversos		Tipo: Operação Especial				
Encargos diversos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20381 - Encargos Divida	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		6.279.011,90	6.889.100,00	7.290.100,00	7.581.100,00	28.039.311,90
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei		50.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00	225.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Subtotal:		**6.337.011,90**	**6.953.100,00**	**7.360.100,00**	**7.652.100,00**	**28.302.311,90**
Progr ama	0001 - Programa de Gestão Fazendária					
Públi co Alvo:	Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos da Administração Municipal					
Ação: 1000 - Aquisição de veículo	Tipo: Projeto Orçamentário					
Aquisição de veículo						
Produto		**Meta Física**				

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Ação: 2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda		Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		248.700,00	271.034,00	293.802,25	316.990,00	1.130.526,25
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		101.000,00	108.600,00	116.400,00	124.400,00	450.400,00
Subtotal:		**349.700,00**	**379.634,00**	**410.202,25**	**441.390,00**	**1.580.926,25**
Ação: 2001 - Aquisição e Manutenção de Software		Tipo: Atividade				
Aquisição e Manutenção de Software						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20302 - Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		250.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	1.100.000,00
Subtotal:		**250.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.100.000,00**
Ação: 2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município		Tipo: Atividade				
Promover a Captação de Recursos para o Município						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		92.000,00	98.200,00	104.800,00	111.700,00	406.700,00
Subtotal:		**92.000,00**	**98.200,00**	**104.800,00**	**111.700,00**	**406.700,00**
Unida de		2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA				
Progr ama		0000 - Programa de Encargos Especiais				
Públi co Alvo:		Órgãos da Administração Pública Municipal				
Ação: 1 - Amortização da divida PASEP		Tipo: Operação Especial				
Amortizar divida						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20024 - AMORTIZAR DIVIDA PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Ação: 3 - Amortização dívida LAPAPREVI		Tipo: Operação Especial				
Amortizar dívida LAPAPREVI						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
81 - AMORTIZAR DIVIDA LAPA PREVI	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
Subtotal:		**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**4.800.000,00**
Ação: 4 - Amortização Operações de Crédito		Tipo: Operação Especial				
Amortizar Operações de Crédito						

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20027 - Amortização Operações de Crédito	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	7.600.000,00
Subtotal:		**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**7.600.000,00**
Ação: 5 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário		Tipo: Operação Especial				
Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.500.000,00	1.520.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	6.140.000,00
Subtotal:		**1.500.000,00**	**1.520.000,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**	**6.140.000,00**
Ação: 8 - Amortização da Dívida do Terreno		Tipo: Operação Especial				

Amortização da Dívida do Terreno						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - AMORTIZAR DIVIDA	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	352.000,00
Subtotal:		**88.000,00**	**88.000,00**	**88.000,00**	**88.000,00**	**352.000,00**
Órgão		6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unida de		1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Progr ama		0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação				

Públi co Alvo:		Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.				
Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino		Tipo: Atividade				
Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	204,0000	204,0000	204,0000	204,0000	816,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		569.100,00	569.100,00	569.100,00	569.100,00	2.276.400,00
Subtotal:		**569.100,00**	**569.100,00**	**569.100,00**	**569.100,00**	**2.276.400,00**
Unida de		2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO				
Progr ama		0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação				
Públi co Alvo:		Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.				
Ação: 1006 - Perfurar Poços Artesianos		Tipo: Projeto Orçamentário				
Perfurar Poços Artesianos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20056 - Perfurar Poços Artesianos	Unidade	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subtotal:		**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Ação: 1034 - Adquirir Veículos		Tipo: Projeto Orçamentário				
Adquirir Veículos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**50.100,00**	**50.100,00**	**50.100,00**	**50.100,00**	**200.400,00**
Ação: 1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares		Tipo: Projeto Orçamentário				
Ampliação e Reforma de Canchas Escolares						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20058 - Construir Canchas Escolares Cobertas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00

00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação: 1038 - Adquirir Terreno		Tipo: Projeto Orçamentário				
Adquirir Terreno						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100.000,00	100.000,00	1.000,00	1.000,00	202.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	220.000,00
Subtotal:		**201.000,00**	**201.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**426.000,00**
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.		Tipo: Projeto Orçamentário				

Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		1.200.000,00	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.800.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		1.200.000,00	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.800.000,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		505.000,00	505.000,00	15.000,00	15.000,00	1.040.000,00
Subtotal:		**2.905.100,00**	**2.905.100,00**	**415.100,00**	**415.100,00**	**6.640.400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100.100,00	710.000,00	50.100,00	50.100,00	910.300,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100.100,00	710.000,00	50.100,00	50.100,00	910.300,00
Subtotal:		**200.300,00**	**1.420.100,00**	**100.300,00**	**100.300,00**	**1.821.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**1.200,00**
Ação: 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES		Tipo: Projeto Orçamentário				

CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20058 - Construir Canchas Escolares Cobertas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**16.000,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**64.000,00**

Ação: 2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.		Tipo: Atividade				
Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		300.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		300.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**601.000,00**	**601.000,00**	**301.000,00**	**301.000,00**	**1.804.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
Ação: 2048 - Capacitar Professores e Servidores		Tipo: Atividade				
Capacitar Professores e Servidores						

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	200,0000	210,0000	215,0000	220,0000	845,0000
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	415,0000	420,0000	425,0000	430,0000	1.690,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
01044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200.300,00**	**200.300,00**	**200.300,00**	**200.300,00**	**801.200,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	200,0000	210,0000	215,0000	220,0000	845,0000
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	415,0000	420,0000	425,0000	430,0000	1.690,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100.100,00**	**100.100,00**	**100.100,00**	**100.100,00**	**400.400,00**
Ação: 2052 - Contribuições		Tipo: Atividade				
Contribuições						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	9,0000	9,0000	9,0000	9,0000	36,0000

20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000	88,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00

00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		300.100,00	350.100,00	370.100,00	400.100,00	1.420.400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		300.000,00	350.000,00	370.000,00	400.000,00	1.420.000,00
Subtotal:		**600.300,00**	**700.300,00**	**740.300,00**	**800.300,00**	**2.841.200,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	9,0000	9,0000	9,0000	9,0000	36,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000	88,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**200.100,00**	**200.100,00**	**200.100,00**	**200.100,00**	**800.400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	9,0000	9,0000	9,0000	9,0000	36,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000	88,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00

00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.600,00**
Ação: 2053 - Contratar Consultoria		Tipo: Atividade				
Contratar Consultoria						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche		Tipo: Atividade				
Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
108 - APOIO A EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Pesoas	740,0000	790,0000	800,0000	850,0000	3.180,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	1.501.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	1.501.600,00
01044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**751.000,00**	**751.000,00**	**751.000,00**	**751.000,00**	**3.004.000,00**
Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino		Tipo: Atividade				
Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES	3.000.100,00	3.150.100,00	3.300.100,00	3.450.100,00	12.900.400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	870.400,00	920.400,00	970.400,00	1.020.400,00	3.781.600,00

00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		945.400,00	995.400,00	1.045.400,00	1.095.400,00	4.081.600,00
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
00152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
01044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Subtotal:		**4.826.600,00**	**5.076.600,00**	**5.326.600,00**	**5.576.600,00**	**20.806.400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
Subtotal:		**28.000,00**	**28.000,00**	**28.000,00**	**28.000,00**	**112.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	82.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	82.000,00
01044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**41.200,00**	**41.200,00**	**41.200,00**	**41.200,00**	**164.800,00**
Ação: 2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%		Tipo: Atividade				

Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		4.045.100,00	4.145.100,00	5.345.100,00	5.945.100,00	19.480.400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		3.195.100,00	3.195.100,00	3.195.100,00	3.195.100,00	12.780.400,00
Subtotal:		**7.240.200,00**	**7.340.200,00**	**8.540.200,00**	**9.140.200,00**	**32.260.800,00**
Ação: 2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil		Tipo: Atividade				
Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação: 2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores		Tipo: Atividade				
FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		408.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	1.632.000,00
Subtotal:		**408.000,00**	**408.000,00**	**408.000,00**	**408.000,00**	**1.632.000,00**
Ação: 2295 - Aquisição de Uniformes Escolares		Tipo: Atividade				

Aquisição de Uniformes Escolares						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20333 - Adquirir Uniformes Escolares	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola		Tipo: Atividade				
Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
108 - APOIO A EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Pesoas	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	1.000,0000	4.300,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		226.400,00	226.400,00	226.400,00	226.400,00	905.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		226.300,00	226.300,00	226.300,00	226.300,00	905.200,00
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**452.800,00**	**452.800,00**	**452.800,00**	**452.800,00**	**1.811.200,00**
Ação: 2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.		Tipo: Atividade				
Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		781.100,00	781.100,00	781.100,00	781.100,00	3.124.400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		663.100,00	663.100,00	863.100,00	863.100,00	3.052.400,00
Subtotal:		**1.444.200,00**	**1.444.200,00**	**1.644.200,00**	**1.644.200,00**	**6.176.800,00**

Ação: 2457 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.		Tipo: Atividade				
Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.487.200,00	2.487.200,00	2.687.200,00	3.487.200,00	11.148.800,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.736.100,00	2.736.100,00	3.736.100,00	3.736.100,00	12.944.400,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
Subtotal:		**5.224.400,00**	**5.224.400,00**	**6.424.400,00**	**7.224.400,00**	**24.097.600,00**
Progr ama		0013 - Programa Desenvolvimento da Educação				
Públi co Alvo:		Todos os Setores da Administração Interna do Poder Executivo e todas as categorias da Sociedade.				
Ação: 2057 - Manter UAB		Tipo: Atividade				
Manter UAB						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20085 - Manter UAB	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		205.000,00	205.000,00	105.000,00	60.000,00	575.000,00
Subtotal:		**205.000,00**	**205.000,00**	**105.000,00**	**60.000,00**	**575.000,00**
Progr ama		0014 - Programa de Alimentação na Escola				
Públi co Alvo:		Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.				
Ação: 1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar		Tipo: Projeto Orçamentário				

Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		10.100,00	500.100,00	200,00	200,00	510.600,00
Subtotal:		**10.100,00**	**500.100,00**	**200,00**	**200,00**	**510.600,00**
Ação: 2062 - Manter Merenda Escolar		Tipo: Atividade				
Manter Merenda Escolar						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	9.200.000,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Subtotal:		**3.000.000,00**	**3.200.000,00**	**3.400.000,00**	**3.600.000,00**	**13.200.000,00**
Ação: 2460 - Manter Merenda Escolar - Creches		Tipo: Atividade				
Manter Merenda Escolar - Creches						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	3.400.000,00
Subtotal:		**700.000,00**	**800.000,00**	**900.000,00**	**1.000.000,00**	**3.400.000,00**
Ação: 2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola		Tipo: Atividade				
Manter Merenda Escolar - Pré-Escola						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00	2.600.000,00
Subtotal:	**500.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**	**800.000,00**	**2.600.000,00**
Ação: 6020 - PNAEF - Ensino Fundamental	Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
PNAEF - Ensino Fundamental					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA- CRECHE-FUND	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00
Subtotal:	**330.100,00**	**330.100,00**	**330.100,00**	**330.100,00**	**1.320.400,00**
Ação: 6021 - PNAEF - Pré Escola	Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
PNAEF - Pré Escola					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00
Subtotal:	**150.000,00**	**155.000,00**	**160.000,00**	**165.000,00**	**630.000,00**
Ação: 6022 - PNAEC - Creches	Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
PNAEC - Creches					

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	180.000,00	185.000,00	190.000,00	195.000,00	750.000,00
Subtotal:	**180.000,00**	**185.000,00**	**190.000,00**	**195.000,00**	**750.000,00**
Ação: 6023 - PNAE - EJA	Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
PNAE - EJA					
Produto	**Meta Física**				

	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Ação: 6024 - Alimentação Escolar - AEE		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Alimentação Escolar - AEE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
Subtotal:		**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**52.000,00**
Progr ama		0015 - Programa Transporte Escolar				
Públi co Alvo:		Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante				
Ação: 1036 - Ônibus Escolares (PAR)		Tipo: Projeto Orçamentário				
Ônibus Escolares (PAR)						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**

Progr ama		0080 - Repasse Financeiro do FNDE				
Públi co Alvo:		Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.				
Ação: 1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		Tipo: Projeto Orçamentário				
Plano de Ações Articuladas (PAR)						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		Tipo: Atividade				
Plano de Ações Articuladas (PAR)						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**

Ação: 2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		Tipo: Atividade				
Plano de Ações Articuladas (PAR)						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Unida de		3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Progr ama		0015 - Programa Transporte Escolar				
Públi co Alvo:		Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante				
Ação: 1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Garagem Coberta para Veículos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	300.000,00	100,00	300.300,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**300.000,00**	**100,00**	**300.300,00**
Ação: 1037 - Adquirir Terreno		Tipo: Projeto Orçamentário				
Adquirir Terreno						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	200.000,00	100,00	100,00	200.300,00

00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00	200.000,00	100,00	100,00	200.300,00
Subtotal:	**200,00**	**400.000,00**	**200,00**	**200,00**	**400.600,00**
Ação: 2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	Tipo: Atividade				
Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	1.420.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	1.420.000,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Subtotal:		**710.200,00**	**710.200,00**	**710.200,00**	**710.200,00**	**2.840.800,00**
Ação: 2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas e Monitores		Tipo: Atividade				
Cursos de Capacitação dos Motoristas e Monitores						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pessoas	35,0000	35,0000	35,0000	35,0000	140,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subtotal:		**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Ação: 2273 - Repasse Estadual - PEATE		Tipo: Atividade				
Repasse Estadual - PEATE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	3.800,0000	3.820,0000	3.825,0000	3.830,0000	15.275,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		2.275.911,87	2.275.911,87	2.275.911,87	2.275.911,87	9.103.647,48
Subtotal:		**2.275.911,87**	**2.275.911,87**	**2.275.911,87**	**2.275.911,87**	**9.103.647,48**
Ação: 2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar		Tipo: Atividade				
Manter Linhas - Transporte Escolar						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	2.250,0000	2.300,0000	2.350,0000	2.400,0000	9.300,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.600.100,00	2.750.100,00	2.850.100,00	3.000.100,00	11.200.400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.600.100,00	2.750.100,00	2.850.100,00	3.000.100,00	11.200.400,00
Subtotal:		**5.200.200,00**	**5.500.200,00**	**5.700.200,00**	**6.000.200,00**	**22.400.800,00**
Ação: 2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)		Tipo: Atividade				
PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	360,0000	370,0000	375,0000	380,0000	1.485,0000
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	3.800,0000	3.820,0000	3.825,0000	3.830,0000	15.275,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		360.000,00	370.000,00	380.000,00	390.000,00	1.500.000,00
Subtotal:		**360.000,00**	**370.000,00**	**380.000,00**	**390.000,00**	**1.500.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	360,0000	370,0000	375,0000	380,0000	1.485,0000
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	3.800,0000	3.820,0000	3.825,0000	3.830,0000	15.275,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		74.000,00	75.000,00	76.000,00	77.000,00	302.000,00
Subtotal:		**74.000,00**	**75.000,00**	**76.000,00**	**77.000,00**	**302.000,00**
Ação: 2470 - PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio		Tipo: Atividade				
PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	1.030,0000	1.030,0000	1.030,0000	1.030,0000	4.120,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		134.000,00	135.000,00	136.000,00	137.000,00	542.000,00

(PNATE)						
Subtotal:		**134.000,00**	**135.000,00**	**136.000,00**	**137.000,00**	**542.000,00**
Unida de		5 - FUNDEB				
Progr ama		0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação				
Públi co Alvo:		Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.				
Ação: 2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%		Tipo: Atividade				
Valorização do Magistério - FUNDEB 70%						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores		13.960.000,00	15.160.000,00	20.360.000,00	21.560.000,0 0	71.040.000,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**13.960.100,00**	**15.160.100,00**	**20.360.100,00**	**21.560.100,0 0**	**71.040.400,00**
Ação: 2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches		Tipo: Atividade				
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores		12.545.000,00	13.645.000,00	15.245.000,00	16.845.000,0 0	58.280.000,00
Subtotal:		**12.545.000,00**	**13.645.000,00**	**15.245.000,00**	**16.845.000,0 0**	**58.280.000,00**
Ação: 2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%		Tipo: Atividade				
Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20345 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores		1.850.000,00	1.950.000,00	2.050.000,00	2.150.000,00	8.000.000,00
Subtotal:		**1.850.000,00**	**1.950.000,00**	**2.050.000,00**	**2.150.000,00**	**8.000.000,00**
Ação: 2284 - Administrativo - FUNDEB 30%		Tipo: Atividade				
Administrativo - FUNDEB 30%						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores		5.170.500,00	5.470.500,00	5.670.500,00	5.870.500,00	22.182.000,00
Subtotal:		**5.170.500,00**	**5.470.500,00**	**5.670.500,00**	**5.870.500,00**	**22.182.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores		510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	2.040.000,00
Subtotal:		**510.000,00**	**510.000,00**	**510.000,00**	**510.000,00**	**2.040.000,00**
Ação: 2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola		Tipo: Atividade				
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20346 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores		2.456.000,00	2.476.000,00	3.796.000,00	3.906.000,00	12.634.000,00
Subtotal:		**2.456.000,00**	**2.476.000,00**	**3.796.000,00**	**3.906.000,00**	**12.634.000,00**
Ação: 2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches		Tipo: Atividade				
Administrativo - FUNDEB 30% - Creches						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores		2.166.500,00	2.278.500,00	2.390.500,00	2.502.500,00	9.338.000,00
Subtotal:		**2.166.500,00**	**2.278.500,00**	**2.390.500,00**	**2.502.500,00**	**9.338.000,00**
Ação: 2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré- Escola		Tipo: Atividade				
Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores		388.600,00	389.600,00	390.600,00	393.600,00	1.562.400,00
Subtotal:		**388.600,00**	**389.600,00**	**390.600,00**	**393.600,00**	**1.562.400,00**
Progr ama		0015 - Programa Transporte Escolar				
Públi co Alvo:		Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante				
Ação: 2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%		Tipo: Atividade				
Transporte Escolar - FUNDEB 30%						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20449 - ALUNOS ATENDENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	40,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Unida de		6 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.				
Progr ama		0023 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.				
Públi co Alvo:		Crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.				
Ação: 1021 - Construir Quadras Poliesportivas		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Quadras Poliesportivas						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
00797 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00986 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Subtotal:		**130.200,00**	**130.200,00**	**130.200,00**	**130.200,00**	**520.800,00**
Ação: 1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol		Tipo: Projeto Orçamentário				
Contrato de repasse modernização de campo de futebol						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00715 - CONTRATO DE REPASSE Nº 944.890/2023/MESP/CAIXA - MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA PEDRA LISA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00980 - Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Subtotal:	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
Ação: 1091 - Construir Infraestrutura Urbana - Meu Campinho - Sao Lucas.	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Infraestrutura Urbana - Meu Campinho - Sao Lucas.					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
01016 - Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**4.400,00**
Ação: 2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	Tipo: Atividade				
Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	900.200,00	900.200,00	900.200,00	900.200,00	3.600.800,00
Subtotal:	**900.200,00**	**900.200,00**	**900.200,00**	**900.200,00**	**3.600.800,00**
Unida de	7 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO MUSICAL.				
Progr ama	0111 - Programa Musicalização para crianças e adolescentes do Município.				

Públi co Alvo:	Crianças e adolescentes do Município				
Ação: 2550 - Manutenção do Departamento Musical	Tipo: Atividade				
Manutenção do Departamento Musical					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
Subtotal:	**135.000,00**	**135.000,00**	**135.000,00**	**135.000,00**	**540.000,00**
Ação: 2554 - Banda Municipal	Tipo: Atividade				
Banda Municipal					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00
Subtotal:	**36.000,00**	**36.000,00**	**36.000,00**	**36.000,00**	**144.000,00**
Órgão	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER				
Unida de	10 - DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER				
Progr ama	0054 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal				
Públi co Alvo:	Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.				
Ação: 1071 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção da nova sede para Gestão do SUAS					
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20347 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS / Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	200,00	1.000.107,00	228,00	242,00	1.000.777,00
Subtotal:	**200,00**	**1.000.107,00**	**228,00**	**242,00**	**1.000.777,00**
Ação: 2399 - Aquisição de veículos	Tipo: Atividade				

Aquisição de veículos					
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
115 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS / Unidade	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	200.000,00	100,00	100,00	100,00	200.300,00
Subtotal:	**200.000,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**200.300,00**
Ação: 2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	Tipo: Atividade				
Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal					

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20390 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.056.700,00	1.094.952,00	1.334.734,08	1.376.107,45	4.862.493,53
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I		100,00	104,00	108,00	112,00	424,00
Subtotal:		**1.056.800,00**	**1.095.056,00**	**1.334.842,08**	**1.376.219,45**	**4.862.917,53**
Progr ama	0056 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.					
Públi co Alvo:	Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área da assistência social					
Ação: 2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil		Tipo: Atividade				
Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		500.200,00	520.208,00	541.016,32	562.656,98	2.124.081,30
Subtotal:		**500.200,00**	**520.208,00**	**541.016,32**	**562.656,98**	**2.124.081,30**
Progr ama	0067 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.					
Públi co Alvo:	Famílias e Indivíduos					
Ação: 2417 - Gestão e Manutenção do Centro Múltiplo Uso/Sala de Cursos.		Tipo: Atividade				
Gestão e Manutenção do Centro Múltiplo Uso/Sala de Cursos.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20151 - Custar as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	Pessoas	10,0000	100,0000	100,0000	100,0000	310,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		16.000,00	16.640,00	17.304,80	17.997,82	67.942,62
Subtotal:		**16.000,00**	**16.640,00**	**17.304,80**	**17.997,82**	**67.942,62**
Unida de	11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Progr ama	0101 - Programa de Limpeza de Fossas Sépticas					
Públi co Alvo:	Famílias em situação de vulnerabilidade social.					
Ação: 2520 - Gestão e Manutenção do Programa de		Tipo: Atividade				

Limpeza de Fossa Séptica na área rural						
Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área rural						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20396 - Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica a área rural	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,20	1.273.939,20
Subtotal:		**300.000,00**	**312.000,00**	**324.480,00**	**337.459,20**	**1.273.939,20**
Ação: 2521 - Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área urbana		Tipo: Atividade				
Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área urbana						

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20397 - Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica a área urbana	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,80	849.292,80
Subtotal:		**200.000,00**	**208.000,00**	**216.320,00**	**224.972,80**	**849.292,80**
Progr ama	0058 - Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal					
Públi co Alvo:	Servidores do Departamento e Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.					
Ação: 1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir e Requalificar Moradias Urbanas						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	Unidade	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		500.000,00	520.000,00	540.800,00	562.432,00	2.123.232,00
Subtotal:		**500.000,00**	**520.000,00**	**540.800,00**	**562.432,00**	**2.123.232,00**
Ação: 1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir e Requalificar Moradias Rurais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	Unidade	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		500.000,00	520.000,00	540.800,00	562.432,00	2.123.232,00
Subtotal:		**500.000,00**	**520.000,00**	**540.800,00**	**562.432,00**	**2.123.232,00**
Ação: 1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Condomínio Habitacional para Idosos						

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20349 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	104,00	108,16	112,49	424,65
Subtotal:		**100,00**	**104,00**	**108,16**	**112,49**	**424,65**

Ação: 2402 - Gestão e Manutenção do Departamento de Habitação — Tipo: Atividade

Gestão e Manutenção do Departamento de Habitação

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20384 - Gestão e Manutenção Dpto Habitação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.100,00	52.104,00	54.188,16	56.355,69	212.747,85
Subtotal:		**50.100,00**	**52.104,00**	**54.188,16**	**56.355,69**	**212.747,85**

Progr ama	0059 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.
Públi co Alvo:	Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área habitacional.

Ação: 2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil — Tipo: Atividade

Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		300,00	312,00	324,48	337,47	1.273,95
Subtotal:		**300,00**	**312,00**	**324,48**	**337,47**	**1.273,95**

Unida de	12 - DEPARTAMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE
Progr ama	0102 - Programa Construindo Meu Futuro
Públi co Alvo:	Crianças e Adolescentes

Ação: 6071 - Gestão e Manutenção do Programa Construindo Meu Futuro — Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Gestão e Manutenção do Programa Construindo Meu Futuro

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20414 - Gestão e Manutenção do Programa Construindo Meu Futuro	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		85.000,00	88.400,00	91.936,00	95.613,44	360.949,44
Subtotal:		**85.000,00**	**88.400,00**	**91.936,00**	**95.613,44**	**360.949,44**
Progr ama	0070 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Públi co Alvo:	Crianças, Adolescentes e Famílias					
Ação: 6030 - Gestão e Manutenção do Centro da Juventude		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Gestão e Manutenção do Centro da Juventude						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20181 - Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		390.000,00	405.600,00	421.824,00	438.696,96	1.656.120,96
Subtotal:		**390.000,00**	**405.600,00**	**421.824,00**	**438.696,96**	**1.656.120,96**
Ação: 6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Ampliação e Reforma do Centro da Juventude						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20413 - Ampliar e Reformar Centro Juventude	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400.000,00	404.000,00	200,00	200,00	804.400,00
Subtotal:		**400.000,00**	**404.000,00**	**200,00**	**200,00**	**804.400,00**
Unida de	13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Progr ama	0060 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação					
Públi co Alvo:	Famílias e Indivíduos					
Ação: 1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana		Tipo: Projeto Orçamentário				
Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20130 - Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00

Subtotal:		**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação: 1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Unidades Habitacionais Urbanas						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16 - UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:		**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação: 1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Unidades Habitacionais Rurais						
Produto		**Meta Física**				

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20125 - Construir Unidades Habitacionais Rurais	Unidade	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:		**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação: 1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural		Tipo: Projeto Orçamentário				
Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20130 - Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:		**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Progr ama	0061 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo					
Públi co Alvo:	Famílias e Indivíduos					
Ação: 2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.		Tipo: Atividade				
Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20384 - Gestão e Manutenção Dpto Habitação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Unida de	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Progr ama	0104 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social					
Públi co Alvo:	Famílias em situação de vulnerabilidade social					
Ação: 2525 - Gestão do PROCAD SUAS		Tipo: Atividade				
GESTÃO DO PROCAD SUAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20399 - Gestão do PROCAD SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00735 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD- SUAS		99.500,00	103.480,00	107.619,20	111.923,96	422.523,16
Subtotal:		**99.500,00**	**103.480,00**	**107.619,20**	**111.923,96**	**422.523,16**
Progr ama	0105 - Programa de Apoio a Vigilância Socioassistencial					
Públi co Alvo:	Funcionários da Assistência Social					
Ação: 2529 - Gestão da Vigilância Socioassistencial		Tipo: Atividade				
Gestão da Vigilância Socioassistencial						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20403 - Gestão da Vigilância Soco assistencial	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		6.500,00	6.760,00	7.030,40	7.311,63	27.602,03
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		10.100,00	10.504,00	10.924,16	11.361,13	42.889,29
Subtotal:		**16.600,00**	**17.264,00**	**17.954,56**	**18.672,76**	**70.491,32**
Progr ama	0062 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica					
Públi co Alvo:	Famílias e Indivíduos					

Ação: 2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica		Tipo: Atividade				
Executar Serviços da Proteção Social Básica						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.400,00	104.404,00	108.568,16	112.898,89	426.271,05
00875 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO		800,00	800,00	3.200,00	3.200,00	8.000,00
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		369.600,00	384.480,00	399.951,20	416.037,27	1.570.068,47
Subtotal:		**470.800,00**	**489.684,00**	**511.719,36**	**532.136,16**	**2.004.339,52**
Ação: 2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos		Tipo: Atividade				
Executar Serviços de Convivência para Idosos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20353 - Executar Serviços de Convivência para Idosos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.500,00	1.500,00	540.300,00	540.300,00	1.083.600,00
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		1.300,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	6.100,00
Subtotal:		**2.800,00**	**3.000,00**	**541.900,00**	**542.000,00**	**1.089.700,00**
Ação: 2445 - Construir Unidade CRAS II		Tipo: Atividade				
Construir Unidade CRAS II						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20391 - Construir Unidade Crass II	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000.000,00	1.100.000,00	100,00	100,00	2.100.200,00
Subtotal:		**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**100,00**	**100,00**	**2.100.200,00**

Progr ama	0063 - Programa Primeira Infância no SUAS
Públi co Alvo:	Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Ação: 2406 - Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.		Tipo: Atividade				
Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20354 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS		131.000,00	136.240,00	141.689,60	147.357,18	556.286,78
Subtotal:		**131.000,00**	**136.240,00**	**141.689,60**	**147.357,18**	**556.286,78**

Progr ama	0064 - Programa de Capacitação Permanente no SUAS.
Públi co Alvo:	Profissionais, gestores, conselheiros, técnicos e Rede de serviços do SUAS.

Ação: 2407 - Educação Permanente no SUAS	Tipo: Atividade
Educação Permanente no SUAS	

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20386 - Educação Permanente SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.100,00	52.100,00	54.180,00	56.343,20	212.723,20
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		18.000,00	18.720,00	19.468,80	20.247,55	76.436,35
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		16.000,00	16.640,00	17.305,60	17.997,82	67.943,42
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		19.000,00	19.760,00	20.550,40	21.372,42	80.682,82
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		18.000,00	18.720,00	19.468,80	20.247,55	76.436,35
Subtotal:		**121.100,00**	**125.940,00**	**130.973,60**	**136.208,54**	**514.222,14**

Progr ama	0065 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social
Públi co Alvo:	Conselheiros do CMAS e Membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.

Ação: 2408 - Controle Social do SUAS		Tipo: Atividade				
Controle Social do SUAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20355 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		8.000,00	8.320,00	8.652,80	8.998,93	33.971,73
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		7.600,00	7.904,00	8.220,16	8.548,99	32.273,15
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		11.500,00	11.960,00	12.438,40	12.935,96	48.834,36
Subtotal:		**27.100,00**	**28.184,00**	**29.311,36**	**30.483,88**	**115.079,24**
Ação: 2473 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO		Tipo: Atividade				
Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO/Outras Unidades e Medidas						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20355 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00876 - Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB		9.900,00	8.300,00	6.800,00	6.300,00	31.300,00
Subtotal:		**9.900,00**	**8.300,00**	**6.800,00**	**6.300,00**	**31.300,00**

Progr ama	0066 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial
Públi co Alvo:	Famílias e Indivíduos que vivenciam violação de direitos.

Ação: 1077 - Construir Unidade CREAS		Tipo: Projeto Orçamentário
Construir Unidade CREAS		
Produto		**Meta Física**

	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
20136 - Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, em Área Urbana	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	2.000.200,00
Subtotal:		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**100,00**	**100,00**	**2.000.200,00**
Ação: 2409 - Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)		Tipo: Atividade				
Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20387 - Gestão do Bloco Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidades MAC	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		132.100,00	137.410,00	142.955,20	148.683,39	561.148,59
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		424.600,00	441.580,00	459.239,20	477.604,78	1.803.023,98
Subtotal:		**556.700,00**	**578.990,00**	**602.194,40**	**626.288,17**	**2.364.172,57**
Ação: 2411 - Gestão da Proteção Social em situação de calamidades públicas e emergências		Tipo: Atividade				
Gestão da Proteção Social em situação de calamidades públicas e emergências						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20155 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	Pessoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		140.000,00	145.600,00	151.424,00	157.480,96	594.504,96
Subtotal:		**140.000,00**	**145.600,00**	**151.424,00**	**157.480,96**	**594.504,96**
Progr ama	0067 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.					

Públi co Alvo:	Famílias e Indivíduos					
Ação: 2412 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO IGD PBF		Tipo: Atividade				
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO IGD PBF						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20357 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	Pessoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		347.100,00	360.980,00	375.415,20	390.427,81	1.473.923,01
Subtotal:		**347.100,00**	**360.980,00**	**375.415,20**	**390.427,81**	**1.473.923,01**
Ação: 2414 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS		Tipo: Atividade				
Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20358 - Organização da Gestão através IGD-SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		45.000,00	46.800,00	48.672,00	50.618,88	191.090,88
Subtotal:		**45.000,00**	**46.800,00**	**48.672,00**	**50.618,88**	**191.090,88**
Ação: 2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola		Tipo: Atividade				
Manutenção do Programa BPC na Escola						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20157 - Custear a execução das Ações do Programa de Beneficio de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB	Pessoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação: 2418 - Gestão de Benefícios Eventuais.		Tipo: Atividade				
Gestão de Benefícios Eventuais.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20154 - Manter os benefícios eventuais e sócio-assistenciais (PSB)	Pessoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		590.000,00	613.600,00	638.144,00	663.669,76	2.505.413,76
Subtotal:		**590.000,00**	**613.600,00**	**638.144,00**	**663.669,76**	**2.505.413,76**
Ação: 2527 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Básica		Tipo: Atividade				
Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Básica						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20401 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		162.500,00	106.600,00	110.864,00	115.298,55	495.262,55

Subtotal:	**162.500,00**	**106.600,00**	**110.864,00**	**115.298,55**	**495.262,55**
Ação: 2528 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Tipo: Atividade				
Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade					
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20402 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade / Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	102.500,00	106.600,00	110.864,00	115.298,56	435.262,56
Subtotal:	**102.500,00**	**106.600,00**	**110.864,00**	**115.298,56**	**435.262,56**

Progr ama	0068 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo				
Públi co Alvo:	Famílias e Indivíduos				
Ação: 2419 - Execução de Deliberações Estaduais para Assistência Social.	Tipo: Atividade				
Execução de Deliberações Estaduais para Assistência Social.					
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20388 - Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social / Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	1.800,00	1.872,00	1.946,88	2.024,82	7.643,70
00707 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DEL. Nº 050/2023 CEAS/PR	500,00	520,00	540,80	562,43	2.123,23
00730 - Incentivo Vidas Aquecidas	45.000,00	46.800,00	48.672,00	50.618,88	191.090,88
00738 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	155.100,00	161.304,00	167.756,16	174.466,41	658.626,57
00870 - INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR - VÍNCULO 870	500,00	520,00	540,80	562,43	2.123,23
Subtotal:	**202.900,00**	**211.016,00**	**219.456,64**	**228.234,97**	**861.607,61**
Ação: 2526 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	Tipo: Atividade				
Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social					
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20400 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social / Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	1.800,00	1.872,00	1.946,88	2.024,82	7.643,70

01016 - Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016	5.000,00	100,00	100,00	100,00	5.300,00
10176 - SIGTV - EMENDA DE BANCADA Nº 202371170013- GND 4	5.100,00	204,00	208,16	212,49	5.724,65

10181 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - SIGTV - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306	5.000,00	100,00	100,00	100,00	5.300,00
10185 - SIGTV - Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 202340660004 - GND 4	100.100,00	204,00	208,16	212,49	100.724,65
10186 - SIGTV - Emenda Parlamentar Individual nº 202320380002 - GND 4	75.100,00	204,00	208,00	212,49	75.724,49
Subtotal:	**192.100,00**	**2.684,00**	**2.771,20**	**2.862,29**	**200.417,49**

Progr ama	0069 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
Públi co Alvo:	Organizações da Sociedade Civil que executam serviços de Proteção Social Básica e Especial.

Ação: 2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	Tipo: Atividade

Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	2.000.200,00	2.080.208,00	2.163.416,32	2.249.952,98	8.493.777,30
Subtotal:	**2.000.200,00**	**2.080.208,00**	**2.163.416,32**	**2.249.952,98**	**8.493.777,30**

Unida de	15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Progr ama	0070 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Públi co Alvo:	Crianças, Adolescentes e Famílias

Ação: 5004 - Construção de Unidade de Acolhimento Institucional.	Tipo: Projeto ECA/FMDCA Orçamentário

Construção de Unidade de Acolhimento Institucional.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20168 - Construir Nova Sede para Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	1.000.000,00	100,00	100,00	1.000.300,00
Subtotal:		**100,00**	**1.000.000,00**	**100,00**	**100,00**	**1.000.300,00**
Ação: 6026 - Gestão e Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Gestão e Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	2027	2028	2029	Total
20171 - Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		5.200,00	5.408,00	5.624,32	5.736,81	21.969,13
Subtotal:		**5.200,00**	**5.408,00**	**5.624,32**	**5.736,81**	**21.969,13**
Ação: 6027 - Gestão e Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Gestão e Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	2027	2028	2029	Total
20173 - Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducatívas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		20.200,00	21.008,00	21.848,32	22.722,26	85.778,58
Subtotal:		**20.200,00**	**21.008,00**	**21.848,32**	**22.722,26**	**85.778,58**
Ação: 6028 - Gestão e Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional.		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Gestão e Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	2027	2028	2029	Total
20411 - Gestão e Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		51.300,00	53.344,00	56.369,76	58.580,56	219.594,32
Subtotal:		**51.300,00**	**53.344,00**	**56.369,76**	**58.580,56**	**219.594,32**
Ação: 6029 - Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	2027	2028	2029	Total
20412 - Gestão e Manutenção das Ações da Politica de Proteção da Criança e do Adolecente	Pessoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		70.400,00	73.212,00	76.136,48	79.177,95	298.926,43
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069		500,00	520,00	540,80	562,45	2.123,25
Subtotal:		**70.900,00**	**73.732,00**	**76.677,28**	**79.740,40**	**301.049,68**

Ação: 6072 - Gestão e Manutenção do Programa Família Acolhedora		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Gestão e Manutenção do Programa Família Acolhedora						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20415 - Gestão e Manutenção do Programa Família Acolhedora	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		70.100,00	72.904,00	75.820,16	78.852,97	297.677,13
Subtotal:		**70.100,00**	**72.904,00**	**75.820,16**	**78.852,97**	**297.677,13**
Ação: 6073 - Reforma e Ampliação do Prédio da Casa de Passagem.		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Reforma e Ampliação do Prédio da Casa de Passagem.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20168 - Construir Nova Sede para Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		45.000,00	52.000,00	58.000,00	64.000,00	219.000,00
Subtotal:		**45.000,00**	**52.000,00**	**58.000,00**	**64.000,00**	**219.000,00**
Progr ama	0071 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA					
Públi co Alvo:	Organizações da Sociedade Civil que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.					
Ação: 2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil		Tipo: Atividade				
Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.200,00	52.208,00	54.296,32	56.468,18	213.172,50
Subtotal:		**50.200,00**	**52.208,00**	**54.296,32**	**56.468,18**	**213.172,50**
Progr ama	0072 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA					
Públi co Alvo:	Organizações da Sociedade Civil e órgãos da Administração Pública Municipal que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.					
Ação: 2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações		Tipo: Atividade				
Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20360 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações						

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,39	4.671,15
Subtotal:		**1.100,00**	**1.144,00**	**1.189,76**	**1.237,39**	**4.671,15**
Progr ama	0073 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo					
Públi co **Alvo:**	Famílias e Indivíduos					
Ação: 2424 - Execução de Deliberações Estaduais para a Criança e ao Adolescente		Tipo: Atividade				
Execução de Deliberações Estaduais para a Criança e ao Adolescente .						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20388 - Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	1.300,00	1.352,00	1.406,04	1.462,37	5.520,41
00734 - Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	800,00	800,00	400,00	400,00	2.400,00
00736 - Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA- PR	200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
00737 - Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023- CEDCA/PR	400,00	400,00	200,00	200,00	1.200,00
00740 - Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches - Del. 60/2023 CEDCA-PR - Vínculo 740	500.000,00	100,00	100,00	100,00	500.300,00
00759 - Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	800,00	800,00	400,00	400,00	2.400,00
00864 - INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
00871 - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
00954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	200,00	200,00	100,00	100,00	600,00

00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR		200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
00974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.		200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
00975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.		200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR		200,00	200,00	100,00	100,00	600,00
Subtotal:		**504.900,00**	**5.052,00**	**3.306,04**	**3.362,37**	**516.620,41**
Ação: 6074 - Execução de Emendas Parlamentares para a Criança e ao Adolescente.		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Execução de Emendas Parlamentares para a Criança e ao Adolescente.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20416 - Execução de Emendas Parlamentares para Criança e Adolescentes	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.300,00	1.352,00	1.406,08	1.461,88	5.519,96
Subtotal:		**1.300,00**	**1.352,00**	**1.406,08**	**1.461,88**	**5.519,96**
Unidade de	16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Programa	0073 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo					
Público Alvo:	Famílias e Indivíduos					
Ação: 2427 - Execução de Deliberações Estaduais para a Pessoa Idosa		Tipo: Atividade				
Execução de Deliberações Estaduais para a Pessoa Idosa						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20388 - Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	1.200,00	1.284,00	1.368,00	1.452,00	5.304,00
00711 - Fundo do Idoso. CENTRO DIA POP IDOSA	50.200,00	500,00	400,00	400,00	51.500,00
00713 - INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60	500,00	500,00	100,00	100,00	1.200,00
00841 - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Del. 015/2022 CEDI-PR	300,00	300,00	200,00	200,00	1.000,00
00878 - Incentivo à ILPIs - DEL. 016/2022 CEDI-PR	300,00	300,00	100,00	100,00	800,00
00979 - FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	2.200,00
Subtotal:	**53.500,00**	**3.884,00**	**2.268,00**	**2.352,00**	**62.004,00**

Ação: 2530 - Execução de Emendas Parlamentares Para a Pessoa Idosa		Tipo: Atividade				
Execução de Emendas Parlamentares Para a Pessoa Idosa						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20404 - Execução de Emendas Parlamentares para Pessoas Idosas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.300,00	1.352,00	12.113,92	1.462,37	16.228,29
Subtotal:		**1.300,00**	**1.352,00**	**12.113,92**	**1.462,37**	**16.228,29**
Progr ama	0074 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Públi co Alvo:	Idosos					
Ação: 2425 - Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção à Pessoa Idosa.		Tipo: Atividade				
Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção à Pessoa Idosa						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20227 - Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Pessoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		20.100,00	20.960,00	21.700,00	22.500,00	85.260,00
Subtotal:		**20.100,00**	**20.960,00**	**21.700,00**	**22.500,00**	**85.260,00**
Ação: 2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos		Tipo: Atividade				
Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20134 - Construir Centro de Convivência do Idoso (PSB)	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		20.100,00	20.900,00	521.632,00	22.597,28	585.229,28
Subtotal:		**20.100,00**	**20.900,00**	**521.632,00**	**22.597,28**	**585.229,28**
Progr ama	0075 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI					
Públi co Alvo:	Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a pessoa idosa.					
Ação: 2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações		Tipo: Atividade				
Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20359 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,39	4.671,15
Subtotal:		**1.100,00**	**1.144,00**	**1.189,76**	**1.237,39**	**4.671,15**
Unida de	17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Progr ama	0084 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher					

Públi co Alvo:	Mulheres					
Ação: 1093 - Construção do Centro Municipal da Mulher.		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção do Centro Municipal da mulher						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20086 - Construir Centro Especializado da Mulher	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	2.000.200,00
Subtotal:		**100,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**100,00**	**2.000.200,00**
Ação: 2531 - Gestão e Manutenção do Centro Municipal dos Direitos da Mulher		Tipo: Atividade				
Gestão e Manutenção do Centro Municipal dos Direitos da Mulher						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20405 - Gestão e Manutenção do Centro Municipal dos Direitos da Mulher	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		55.000,00	57.365,00	59.800,00	62.400,00	234.565,00
Subtotal:		**55.000,00**	**57.365,00**	**59.800,00**	**62.400,00**	**234.565,00**
Ação: 2542 - Gestão e Manutenção das Ações de Política de Proteção da Mulher		Tipo: Atividade				
Gestão e Manutenção das Ações de Política de Proteção da Mulher						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20410 - Gestão e Manutenção das Ações de Politica de Proteção da Mulher	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	52.150,00	54.000,00	56.000,00	212.150,00
Subtotal:		**50.000,00**	**52.150,00**	**54.000,00**	**56.000,00**	**212.150,00**

Progr ama	0085 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo

Públi co Alvo:	Mulheres

Ação: 2532 - Execução de Emendas Parlamentares para Mulheres.		Tipo: Atividade				
Execução de Emendas Parlamentares para Mulheres.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20406 - Execução de Emendas Parlamentares para Mulheres	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		75.000,00	78.225,00	81.000,00	84.000,00	318.225,00
Subtotal:		**75.000,00**	**78.225,00**	**81.000,00**	**84.000,00**	**318.225,00**
Ação: 2551 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo		Tipo: Atividade				
Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20388 - Execução de Deliberações Estaduais Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		16.400,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	20.900,00
00739 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Del. 04/2024 CEDM/PR		40.100,00	400,00	400,00	400,00	41.300,00
Subtotal:		**56.500,00**	**1.900,00**	**1.900,00**	**1.900,00**	**62.200,00**

Progr ama	0086 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDM
Públi co Alvo:	Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a mulher

Ação: 2497 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da administração Pública municipal, com recursos do FMDM	Tipo: Atividade

Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da administração Pública municipal, com recursos do FMDM						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20392 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		70.000,00	73.010,00	75.600,00	78.400,00	297.010,00
Subtotal:		**70.000,00**	**73.010,00**	**75.600,00**	**78.400,00**	**297.010,00**

Unida de	18 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Progr ama	0087 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Públi co Alvo:	Pessoa com Deficiência.					
Ação: 2498 - Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção a Pessoa com Deficiência.		Tipo: Atividade				
Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção a Pessoa com Deficiência.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20393 - Gestão e Manutenção das Ações da Politica de Proteção a Pessoa com Deficiência	Pessoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		65.100,00	67.715,00	70.300,00	67.450,00	270.565,00
Subtotal:		**65.100,00**	**67.715,00**	**70.300,00**	**67.450,00**	**270.565,00**
Ação: 2499 - Execução de Deliberações Estaduais Para Pessoas com Deficiência.		Tipo: Atividade				
Execução de Deliberações Estaduais Para Pessoas com Deficiência.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20394 - Execução de Deliberações Estaduais para Pessoas com Deficiência	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Subtotal:	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**6.000,00**
Ação: 2500 - Apoiar serviços, programas e projetos de organizações da sociedade civil e órgãos da administração pública municipal com recursos do FMDPD.	Tipo: Atividade				
Apoiar serviços, programas e projetos de organizações da sociedade civil e órgãos da administração pública municipal com recursos do FMDPD.					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20395 - Apoiar serviços, programas e projetos de organização da sociedade civil e órgão da administração pública municipal com recursos do FMDPD	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		70.000,00	73.010,00	75.600,00	78.400,00	297.010,00
Subtotal:		**70.000,00**	**73.010,00**	**75.600,00**	**78.400,00**	**297.010,00**
Ação: 2533 - Execução de Emendas Parlamentares para a Pessoa com Deficiência.		Tipo: Atividade				
Execução de Emendas Parlamentares para a Pessoa com Deficiência.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20407 - Execução de Emendas Parlamentares para Pessoas com Deficiência	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	5.600,00
Subtotal:	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**5.600,00**

Unidade	19 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS
Programa	0054 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal
Público Alvo:	Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.

Ação: 2400 - Gestão e Manutenção dos Conselhos Municipais - Controle Social.	Tipo: Atividade
Gestão e Manutenção dos Conselhos Municipais - Controle Social.	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20143 - Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	11.100,00	11.540,00	21.897,60	22.373,50	66.911,10
Subtotal:	**11.100,00**	**11.540,00**	**21.897,60**	**22.373,50**	**66.911,10**

Programa	0057 - Programa de Manutenção do Conselho Tutelar
Público Alvo:	Crianças, Adolescentes e Famílias

Ação: 1072 - Construção de sede para o Conselho Tutelar	Tipo: Projeto Orçamentário
Construção de sede para o Conselho Tutelar	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
232 - CONSTRUIR/EQUIPAR/MANTER SEDE CONSELHO TUTELAR	Metros Quadrados	10,0000	100,0000	100,0000	100,0000	310,0000

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	100,00	1.000.000,00	100,00	100,00	1.000.300,00
Subtotal:	**100,00**	**1.000.000,00**	**100,00**	**100,00**	**1.000.300,00**

Ação: 2443 - Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar	Tipo: Atividade
Gestão Manutenção do Conselho Tutelar	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
231 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	358.200,00	372.528,00	387.429,12	402.926,27	1.521.083,39

Subtotal:		**358.200,00**	**372.528,00**	**387.429,12**	**402.926,27**	**1.521.083,39**
Unidade	20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS					
Programa	0106 - Programa de Segurança Alimentar e Nutricional					
Público Alvo:	Famílias					
Ação: 2534 - Gestão e Manutenção do Armazém da Familia		Tipo: Atividade				
Gestão e Manutenção do Armazém da Familia						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20408 - Gestão Armazém da Família	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		190.000,00	197.600,00	205.504,00	213.724,16	806.828,16
Subtotal:		**190.000,00**	**197.600,00**	**205.504,00**	**213.724,16**	**806.828,16**
Programa	0055 - Programa de Manutenção do Pastificio Municipal					
Público Alvo:	Setores da Administração Interna da Assistência Social, Demais setores da Administração Pública Municipal e Entidades Parceiras do Município.					
Ação: 2401 - Gestão e Manutenção do Pastifício Municipal		Tipo: Atividade				
Gestão e Manutenção do Pastifício Municipal						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20383 - Manutenção Pastifício	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		140.000,00	93.700,00	97.444,00	101.337,76	432.481,76
Subtotal:		**140.000,00**	**93.700,00**	**97.444,00**	**101.337,76**	**432.481,76**
Unidade	21 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHER					
Programa	0103 - Programa de Manutenção dos Clubes de Mães					
Público Alvo:	Mulheres					
Ação: 2522 - Gestão e Manutenção dos Clubes de Mães		Tipo: Atividade				
Gestão e Manutenção dos Clubes de Mães						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20398 - Gestão e Manutenção dos Clube de Mães	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		85.300,00	88.712,00	92.260,48	95.950,91	362.223,39
Subtotal:		**85.300,00**	**88.712,00**	**92.260,48**	**95.950,91**	**362.223,39**
Órgão	8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade	1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa	0108 - Programa de Serviço de atendimento de Emergência - SAMU					
Público Alvo:	População em geral					
Ação: 2546 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU		Tipo: Atividade				
Serviço de Atendimento Móvel - SAMU						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		204.750,00	204.750,00	204.750,00	204.750,00	819.000,00
Subtotal:		**204.750,00**	**204.750,00**	**204.750,00**	**204.750,00**	**819.000,00**
Programa	0109 - CAPS - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde.					
Público Alvo:	População em geral					

Ação: 2547 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde- CAPS		Tipo: Atividade				
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde- CAPS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Subtotal:		**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**1.680.000,00**
Ação: 2552 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade - CAPS		Tipo: Atividade				
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade - CAPS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00	30.000,00	65.000,00	85.000,00	200.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	65.000,00	75.000,00	85.000,00	275.000,00
Subtotal:	**70.000,00**	**95.000,00**	**140.000,00**	**170.000,00**	**475.000,00**
Ação: 2553 - Gestão Serviços de Saúde - 15% - CAPS	Tipo: Atividade				
Gestão Serviços de Saúde - 15% - CAPS					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.250.000,00	1.890.000,00	2.615.000,00	3.250.000,00	9.005.000,00
Subtotal:	**1.250.000,00**	**1.890.000,00**	**2.615.000,00**	**3.250.000,00**	**9.005.000,00**

Progr ama	0110 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde - Média Complexidade - CTE
Públi co Alvo:	População em geral

Ação: 2548 - Manutenção das Ações da Clínica de Terapias Especializadas - Média Complexidade CTE		Tipo: Atividade				
Manutenção das Ações da Clínica de Terapias Especializadas - Média Complexidade CTE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.810.000,20	1.920.000,00	2.030.000,00	2.140.000,00	7.900.000,20
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	700.000,00
Subtotal:		**1.985.000,20**	**2.095.000,00**	**2.205.000,00**	**2.315.000,00**	**8.600.000,20**
Ação: 2549 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% Gestão de Média Complexidade - CTE		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% Gestão de Média Complexidade - CTE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		50.000,00	65.000,00	75.000,00	85.000,00	275.000,00
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**60.000,00**	**75.000,00**	**85.000,00**	**95.000,00**	**315.000,00**
Progr ama	0026 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal					

Públi co Alvo:	População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.

Ação: 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20448 - aquisição de materiais de consumo em geral, prestação de serviço de manutenção da frota SAMU	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		700.100,00	750.100,00	800.100,00	850.100,00	3.100.400,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.985.100,00	10.150.100,00	10.625.100,00	11.100.100,0 0	37.860.400,00
Subtotal:		**6.685.200,00**	**10.900.200,00**	**11.425.200,00**	**11.950.200,0 0**	**40.960.800,00**
Ação: 2286 - Conselho Municipal de Saúde		Tipo: Atividade				
Conselho Municipal de Saúde						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Ação: 2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas		Tipo: Atividade				
Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00495 - ATENÇÃO BÁSICA		21.600,00	23.004,00	24.499,27	26.091,71	95.194,98

Subtotal:	**21.600,00**	**23.004,00**	**24.499,27**	**26.091,71**	**95.194,98**
Ação: 2436 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras	Tipo: Atividade				
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras					
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00	106.500,00	113.422,50	20.794,96	340.717,46
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		100,00	100.000,00	100.000,00	100,00	200.200,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		500.000,00	100,00	100.000,00	100,00	600.200,00
Subtotal:		**600.100,00**	**206.600,00**	**313.422,50**	**20.994,96**	**1.141.117,46**
Ação: 2489 - COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM		Tipo: Atividade				
COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20450 - Repasse de valores Transferidos pela União - Assistência Financeira Complementar ao Piso de Enfermagem.	Pessoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
11064 - COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - TRANSF. GOVERNO ESTADUAL.		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**820.000,00**	**820.000,00**	**820.000,00**	**820.000,00**	**3.280.000,00**
Progr ama	0028 - Programa de Serviço de Atenção Básica					

Públi co Alvo:	População em geral.
Ação: 2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	Tipo: Atividade
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.992.000,00	8.212.000,00	8.468.911,88	8.609.186,15	31.282.098,03
Subtotal:		**5.992.000,00**	**8.212.000,00**	**8.468.911,88**	**8.609.186,15**	**31.282.098,03**
Ação: 2301 - Programa APSUS - AB		Tipo: Atividade				
Programa APSUS - AB						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00341 - REPASSE APSUS		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**440.000,00**
Ação: 2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		Tipo: Atividade				
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00317 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Portaria 3858 - Emenda de Comissão - Vinculo 317.	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.716.000,00	2.216.000,00	2.216.000,00	2.216.000,00	8.364.000,00
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100,00	200,00	300,00	400,00	1.000,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
Subtotal:	**3.216.300,00**	**3.716.400,00**	**3.716.500,00**	**3.716.600,00**	**14.365.800,00**
Ação: 2434 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica	Tipo: Atividade				
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00	106.500,00	113.422,50	20.794,96	340.717,46

00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		100,00	200.000,00	100,00	50.000,00	250.200,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		800.000,00	936.623,86	850.000,00	100,00	2.586.723,86
Subtotal:		**900.100,00**	**1.243.123,86**	**963.522,50**	**70.894,96**	**3.177.641,32**
Ação: 2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		Tipo: Atividade				
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**102.200,00**	**102.200,00**	**102.200,00**	**102.200,00**	**408.800,00**
Ação: 2486 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL QUILOMBOLAS		Tipo: Atividade				
INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL QUILOMBOLAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20451 - Incentivo Financeiro	Pessoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00495 - ATENÇÃO BÁSICA		22.600,00	22.600,00	22.600,00	22.600,00	90.400,00
Subtotal:		**22.600,00**	**22.600,00**	**22.600,00**	**22.600,00**	**90.400,00**
Progr ama	0029 - Programa de Serviço de atendimento de urgência - UPA					
Públi co Alvo:	Publicação em geral.					
Ação: 2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade - UPA		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade - UPA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20446 - aquisição materiais médico hospitalares	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.736.000,00	9.260.000,00	9.815.900,00	10.403.900,00	38.215.800,00
Subtotal:	**8.736.000,00**	**9.260.000,00**	**9.815.900,00**	**10.403.900,00**	**38.215.800,00**

Ação: 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	Tipo: Atividade
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20446 - aquisição materiais médico hospitalares	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
Subtotal:	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**4.800.000,00**

Ação: 2555 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Media e Alta Complexidade -UPA	Tipo: Atividade
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Media e Alta Complexidade -UPA	

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20452 - Implantação de acessibilidade	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00	40.000,00	100.000,00	100.000,00	280.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00	100.000,00	100.000,00	280.000,00
Subtotal:	**80.000,00**	**80.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**560.000,00**

Progr ama	0030 - Programa de Atenção a Maternidade
Públi co Alvo:	População feminina.

Ação: 2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	Tipo: Atividade
Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total

00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	1.304.000,00
Subtotal:		**326.000,00**	**326.000,00**	**326.000,00**	**326.000,00**	**1.304.000,00**
Ação: 2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		6.166.000,00	8.705.000,00	8.944.000,00	9.182.000,00	32.997.000,00
Subtotal:		**6.166.200,00**	**8.705.200,00**	**8.944.200,00**	**9.182.200,00**	**32.997.800,00**
Progr ama	0031 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde					
Públi co Alvo:	População em geral					
Ação: 2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente		Tipo: Atividade				
Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		846.500,00	802.800,00	804.185,40	805.658,99	3.259.144,39
Subtotal:		**846.500,00**	**802.800,00**	**804.185,40**	**805.658,99**	**3.259.144,39**
Ação: 2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade		Tipo: Atividade				
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade						

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		300.000,00	319.500,00	340.267,50	62.384,89	1.022.152,39
00341 - REPASSE APSUS		800.000,00	100,00	100,00	100,00	800.300,00
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.100,00	319.600,00	340.367,50	2.100,00	962.167,50
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.100,00	319.600,00	340.367,50	62.484,89	1.022.552,39

Subtotal:		**1.700.300,00**	**958.900,00**	**1.021.202,50**	**127.169,78**	**3.807.572,28**
Progr ama	0032 - Programa de Vigilância em Saúde					
Públi co Alvo:	População em geral					
Ação: 2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20446 - aquisição materiais médico hospitalares	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		672.300,00	702.300,00	732.300,00	752.300,00	2.859.200,00
Subtotal:		**672.300,00**	**702.300,00**	**732.300,00**	**752.300,00**	**2.859.200,00**
Ação: 2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde		Tipo: Atividade				
Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		450.100,00	450.100,00	450.100,00	450.100,00	1.800.400,00
Subtotal:		**450.100,00**	**450.100,00**	**450.100,00**	**450.100,00**	**1.800.400,00**
Ação: 2315 - Fortalecimento Financeiro - ACE		Tipo: Atividade				
Fortalecimento Financeiro - ACE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		145.728,00	145.728,00	145.728,00	145.728,00	582.912,00
Subtotal:		**200.728,00**	**200.728,00**	**200.728,00**	**200.728,00**	**802.912,00**
Ação: 2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		Tipo: Atividade				
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Subtotal:		**160.100,00**	**160.100,00**	**160.100,00**	**160.100,00**	**640.400,00**
Ação: 2390 - Aquisição de vacinas e insumos para imunização da população acima de 18 anos.		Tipo: Atividade				
Aquisição de vacinas e insumos para imunização da população acima de 18 anos.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Subtotal:		**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**160.000,00**
Ação: 2467 - Programa VIGIASUS.		Tipo: Atividade				
Programa VIGIASUS.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	16.400,00
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**5.100,00**	**5.100,00**	**5.100,00**	**5.100,00**	**20.400,00**
Progr ama	0033 - Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica					
Públi co Alvo:	Usuários do SUS.					
Ação: 2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20447 - aquisição materiais de consumo em geral, hospitalares/medicamentos /terceirização de empresas médicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.205.100,00	3.510.100,00	3.515.100,00	3.520.100,00	12.750.400,00
00498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**2.215.300,00**	**3.520.300,00**	**3.525.300,00**	**3.530.300,00**	**12.791.200,00**
Progr ama	0036 - Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância					
Públi co Alvo:	População em geral e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.					
Ação: 2433 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		586.000,00	936.000,00	936.000,00	936.000,00	3.394.000,00
Subtotal:		**586.000,00**	**936.000,00**	**936.000,00**	**936.000,00**	**3.394.000,00**
Progr ama	0037 - Programa de Fortalecimento do Controle Social no SUS					
Públi co Alvo:	Conselheiros Municipais					
Ação: 2202 - Fortalecimento do Controle Social no SUS		Tipo: Atividade				
Fortalecimento do Controle Social no SUS						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Subtotal:		**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**140.000,00**
Órgão	9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
Unida de	1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
Progr ama	0021 - Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.					
Públi co Alvo:	Comunidade local, empresários do setor, turistas e agricultores; crianças, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais; População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estados e turistas culturais e turistas culturais e de diversas localidades e Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.					
Ação: 2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.		Tipo: Atividade				
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20419 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		509.100,00	532.329,00	563.527,89	596.608,67	2.201.565,56
Subtotal:		**509.100,00**	**532.329,00**	**563.527,89**	**596.608,67**	**2.201.565,56**
Unida de	2 - DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E BANCO SOCIAL					
Progr ama	0100 - Programa de manutenção da Agência do Trabalhador e Banco Social					
Públi co Alvo:	Jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.					
Ação: 2519 - Manter o Departamento da Agência do Trabalhador e Banco Social.		Tipo: Atividade				
Manter o Departamento da Agência do Trabalhador e Banco Social.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20433 - Manutenção Agencia Trabalhador	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		71.000,00	75.615,00	80.529,98	85.764,42	312.909,40
Subtotal:		**71.000,00**	**75.615,00**	**80.529,98**	**85.764,42**	**312.909,40**

Progr ama	0079 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"					
Públi co Alvo:	Empresas, trabalhadores e comunidade em geral					
Ação: 2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos		Tipo: Atividade				
Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20422 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,85	13.221,54
Subtotal:		**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,85**	**13.221,54**
Unida de	4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Progr ama	0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo					
Públi co Alvo:	Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.					
Ação: 1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA		Tipo: Projeto Orçamentário				
Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33		1.000,00	100,00	100,00	100,00	1.300,00
00741 - CONTRATO DE REPASSE Nº 909095 2020		1.000,00	100,00	100,00	100,00	1.300,00
Subtotal:		**2.100,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**3.000,00**
Ação: 1088 - Implantação de Parque Ambiental		Tipo: Projeto Orçamentário				
Implantação de Parque Ambiental						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20417 - Implantação de Parque Ambiental	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,95	4.407,18
00992 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL(INCUBADORA DE NEGÓCIOS) PARA COMPOSIÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO - CONVÊNIO Nº 972406/2024/MDIC/CAIXA - VÍNCULO 992		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,00	4.406,23
Subtotal:		**2.000,00**	**2.130,00**	**2.268,46**	**2.414,95**	**8.813,41**
Ação: 2324 - Manutenção do Departamento de Turismo		Tipo: Atividade				
Manutenção do Departamento de Turismo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20083 - Manter o Departamento de Turismo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		213.000,00	226.845,00	241.589,95	257.293,26	938.728,21
Subtotal:		**213.000,00**	**226.845,00**	**241.589,95**	**257.293,26**	**938.728,21**
Ação: 2432 - Manter o Cine Teatro Imperial		Tipo: Atividade				
Manter o Cine Teatro Imperial						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20425 - Manter o Cine Teatro Imperial	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		46.000,00	48.990,00	52.174,36	55.565,69	202.730,05
Subtotal:		**46.000,00**	**48.990,00**	**52.174,36**	**55.565,69**	**202.730,05**
Ação: 2512 - Reforma e modernização do receptivo turístico no parque do monge		Tipo: Atividade				
Reforma e modernização do receptivo turístico no parque do monge						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20426 - Reforma e modernização do Receptivo Turístico do parque do Monge	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,95	4.407,18
Subtotal:		**1.000,00**	**1.065,00**	**1.134,23**	**1.207,95**	**4.407,18**
Ação: 2513 - Reforma e Restauro da Estação Ferroviária do Bairro Estação.		Tipo: Atividade				
Reforma e Restauro da Estação Ferroviária do Bairro Estação.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20427 - Reforma e Restauro da Estação Ferroviária do Bairro Estação	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,95	4.407,18
Subtotal:		**1.000,00**	**1.065,00**	**1.134,23**	**1.207,95**	**4.407,18**
Ação: 2514 - Reforma e Restauro da Estação Ferroviária da localidade de Lavrinha.		Tipo: Atividade				
Reforma e Restauro da Estação Ferroviária da localidade de Lavrinha.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20428 - Reforma e Restauro da Estação Ferroviária da Lavrinha	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,95	4.407,18
Subtotal:		**1.000,00**	**1.065,00**	**1.134,23**	**1.207,95**	**4.407,18**
Ação: 2515 - Reestruturação da Praça do Cristo no Parque do Monge.		Tipo: Atividade				
Reestruturação da Praça do Cristo no Parque do Monge.						

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20429 - Reestruturação da Praça do Cristo do Monge	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,95	4.407,18
Subtotal:	**1.000,00**	**1.065,00**	**1.134,23**	**1.207,95**	**4.407,18**
Ação: 2516 - Criação do Plano de desenvolvimento Turístico Lapa	Tipo: Atividade				
Criação do Plano de desenvolvimento Turístico Lapa					

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20430 - Criação do Plano de Desenvolvimento Turístico Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,85	13.221,54
Subtotal:		**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,85**	**13.221,54**
Ação: 2517 - Atualização do Inventário Turístico da Lapa.		Tipo: Atividade				
Atualização do Inventário Turístico da Lapa						

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20431 - Atualização do Inventario Turístico da Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		2.000,00	2.130,00	2.268,46	2.415,90	8.814,36
Subtotal:		**2.000,00**	**2.130,00**	**2.268,46**	**2.415,90**	**8.814,36**
Progr ama	0078 - Programa da exploração turística do Parque do Monge					
Públi co Alvo:	Comunidade Lapeana e Turistas					
Ação: 2394 - Manutenção do Parque do Monge		Tipo: Atividade				
Manutenção do Parque do Monge						

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20421 - Manutenção do Parque do Monge	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		277.000,00	295.005,00	314.180,34	334.602,05	1.220.787,39
Subtotal:		**277.000,00**	**295.005,00**	**314.180,34**	**334.602,05**	**1.220.787,39**
Unida de	5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
Progr ama	0025 - Programa de Geração, Emprego e Renda					
Públi co Alvo:	Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.					
Ação: 1092 - Construir barracão para o Parque Tecnológico		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir barracão para o Parque Tecnológico						

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20418 - Construir Barracão Parque Tecnológico	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,95	4.407,18
Subtotal:		**1.000,00**	**1.065,00**	**1.134,23**	**1.207,95**	**4.407,18**
Ação: 2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços		Tipo: Atividade				
Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços						

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20188 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		106.100,00	112.990,00	120.327,86	128.142,56	467.560,42
Subtotal:		**106.100,00**	**112.990,00**	**120.327,86**	**128.142,56**	**467.560,42**
Ação: 2518 - Manutenção do Parque Industrial		Tipo: Atividade				
Manutenção do Parque Industrial						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	2027	2028	2029	Total
20432 - Manutenção Parque Industrial	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		23.000,00	24.495,00	26.087,19	27.782,85	101.365,04
Subtotal:		**23.000,00**	**24.495,00**	**26.087,19**	**27.782,85**	**101.365,04**
Progr ama	0079 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"					
Públi co Alvo:	Empresas, trabalhadores e comunidade em geral					
Ação: 2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.		Tipo: Atividade				
Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	2027	2028	2029	Total
20423 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,85	13.221,54
Subtotal:		**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,85**	**13.221,54**
Ação: 2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.		Tipo: Atividade				
Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	2027	2028	2029	Total
20424 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.065,00	1.134,23	1.207,95	4.407,18
Subtotal:		**1.000,00**	**1.065,00**	**1.134,23**	**1.207,95**	**4.407,18**
Unida de	7 - FUNDO DE TURISMO					
Progr ama	0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo					
Públi co Alvo:	Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.					
Ação: 2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		Tipo: Atividade				
Manutenção do Fundo Municipal de Turismo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	2027	2028	2029	Total
20420 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,85	13.221,54
Subtotal:		**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,85**	**13.221,54**
Órgão	10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unida de	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Progr ama	0038 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria					
Públi co Alvo:	Secretaria - Departamentos					
Ação: 2206 - Manter as Atividades da Secretaria		Tipo: Atividade				
Manter as Atividades da Secretaria						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	2027	2028	2029	Total

20436 - Manter Atividades Secretaria Agropecuária e Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		660.000,00	688.000,00	715.000,00	745.000,00	2.808.000,00
Subtotal:		**660.000,00**	**688.000,00**	**715.000,00**	**745.000,00**	**2.808.000,00**
Ação: 2207 - Adquirir Veículos		Tipo: Atividade				
Adquirir Veículos						
Produto		**Meta Física**				

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20437 - Adquirir Veículos Secretaria Agropecuária	Unidade	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100,00	100,00	100,00	100.300,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100.300,00**
Ação: 2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária		Tipo: Atividade				
Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
93 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES	Pessoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Unida de	2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Progr ama	0039 - Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental					
Públi co Alvo:	Toda a população do município da Lapa.					
Ação: 2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal		Tipo: Atividade				
Estruturar e Manter o Horto Municipal						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20256 - Estruturar e Manter o Horto Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		500.000,00	50.100,00	55.200,00	60.200,00	665.500,00
Subtotal:		**500.000,00**	**50.100,00**	**55.200,00**	**60.200,00**	**665.500,00**
Ação: 2209 - Manter o Controle do Borrachudo		Tipo: Atividade				
Manter o Controle do Borrachudo						

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20257 - Manter o Controle do Borrachudo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		120.000,00	100,00	100,00	150.000,00	270.200,00
Subtotal:		**120.000,00**	**100,00**	**100,00**	**150.000,00**	**270.200,00**
Ação: 2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos		Tipo: Atividade				
Recuperar Áreas degradadas e Córregos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
61 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS E CÓRREGOS	Metros Lineares	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		240.000,00	250.100,00	260.100,00	270.100,00	1.020.300,00
Subtotal:		**240.000,00**	**250.100,00**	**260.100,00**	**270.100,00**	**1.020.300,00**

Ação: 2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos		Tipo: Atividade				
Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20260 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		700.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	985.000,00
Subtotal:		**700.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**100.000,00**	**985.000,00**
Ação: 2212 - Implantar Parques Ambientais		Tipo: Atividade				
Implantar Parques Ambientais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20261 - Implantar Parques Ambientais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	770.000,00
Subtotal:		**400.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**150.000,00**	**770.000,00**
Ação: 2213 - Ampliar ICMS Ecológico		Tipo: Atividade				
Ampliar ICMS Ecológico						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20263 - Ampliar ICMS Ecológico	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2214 - Manter Educação Ambiental		Tipo: Atividade				
Manter Educação Ambiental						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20264 - Manter Educação Ambiental	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	52.000,00	55.000,00	60.000,00	217.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**52.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**217.000,00**
Ação: 2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento		Tipo: Atividade				
Manutenção e Atualização do Geoprocessamento						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20335 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		110.000,00	112.000,00	115.000,00	120.000,00	457.000,00
Subtotal:		**110.000,00**	**112.000,00**	**115.000,00**	**120.000,00**	**457.000,00**
Ação: 2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado		Tipo: Atividade				
Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20336 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400.000,00	100,00	100,00	100,00	400.300,00

Subtotal:		**400.000,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400.300,00**
Progr ama	0042 - Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente					
Públi co Alvo:	Toda a população do município da Lapa.					
Ação: 2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente		Tipo: Atividade				
Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20277 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	460.800,00
Subtotal:		**165.200,00**	**165.200,00**	**165.200,00**	**165.200,00**	**660.800,00**
Progr ama	0044 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos					

Públi co Alvo:	Toda a população do município da Lapa.					
Ação: 1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis		Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos				
Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20434 - Contemplar Central de Triagem Materiais Recicláveis	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		345.100,00	355.100,00	370.100,00	385.100,00	1.455.400,00
Subtotal:		**345.100,00**	**355.100,00**	**370.100,00**	**385.100,00**	**1.455.400,00**
Ação: 1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal		Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos				
Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20284 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	Unidade	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		5.000.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.006.000,00
Subtotal:		**5.000.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**5.006.000,00**
Ação: 1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos		Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos				
Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20285 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	115.000,00
Subtotal:		**40.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**115.000,00**

Ação: 1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum		Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos				
Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20288 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		4.000.000,00	4.172.000,00	4.350.000,00	4.500.000,00	17.022.000,00
Subtotal:		**4.000.000,00**	**4.172.000,00**	**4.350.000,00**	**4.500.000,00**	**17.022.000,00**
Ação: 1032 - Operacionalização do Aterro Sanitário Municipal		Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos				
Operacionalização do Aterro Sanitário Municipal						

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
20435 - Operacionalização do Aterro Sanitário Municipal	Unidade	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		2.000.000,00	2.008.000,00	2.090.000,00	2.150.000,00	8.248.000,00
Subtotal:		**2.000.000,00**	**2.008.000,00**	**2.090.000,00**	**2.150.000,00**	**8.248.000,00**
Unida de	3 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Progr ama	0041 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário					
Públi co Alvo:	Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.					
Ação: 2478 - Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.		Tipo: Atividade				
Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20439 - Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Subtotal:	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**100.000,00**
Ação: 2538 - Implantar Consórcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná	Tipo: Atividade				
Implantar Consórcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná					
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20440 - Implantar Consorcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná / Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	330.000,00	340.000,00	360.000,00	375.000,00	1.405.000,00
Subtotal:	**330.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**375.000,00**	**1.405.000,00**
Progr ama	0045 - Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar				
Públi co Alvo:	Pequenos agricultores e produtores de alimentos artesanais do município.				
Ação: 2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	Tipo: Atividade				
Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município					
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20295 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município / Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	71.000,00	74.000,00	80.000,00	84.000,00	309.000,00
Subtotal:	**71.000,00**	**74.000,00**	**80.000,00**	**84.000,00**	**309.000,00**
Progr ama	0046 - Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar				
Públi co Alvo:	População em Geral				
Ação: 2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	Tipo: Atividade				
Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município					

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
216 - REALIZ. FEIRAS, FESTIVAIS, ATIV. CULTURAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	30.000,00	12.180,00	13.000,00	105.180,00
Subtotal:		**50.000,00**	**30.000,00**	**12.180,00**	**13.000,00**	**105.180,00**
Progr ama	0048 - Programa de Estruturação das Ações					
Públi co Alvo:	Pequenos Agricultores e Produtores de Alimentos artesanais do município, população em geral, funcionários do departamento					
Ação: 1082 - Adquirir Equipamentos		Tipo: Projeto Orçamentário				

Adquirir Equipamentos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
195 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Subtotal:		**25.000,00**	**25.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
Ação: 2242 - Adquirir Veiculo		Tipo: Atividade				
Adquirir Veiculo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20437 - Adquirir Veículos Secretaria Agropecuária	Unidade	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100,00	100,00	100,00	100.300,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100.300,00**
Ação: 2243 - Manter Educação Continuada		Tipo: Atividade				
Manter Educação Continuada						

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		5.000,00	5.215,00	5.400,00	5.600,00	21.215,00
Subtotal:		**5.000,00**	**5.215,00**	**5.400,00**	**5.600,00**	**21.215,00**
Unida de	5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Progr ama	0041 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário					
Públi co Alvo:	Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.					
Ação: 2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario		Tipo: Atividade				
Manter o Desenvolvimento Agropecúario						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20262 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.000.000,00	3.100.000,00	3.350.000,00	2.600.000,00	12.050.000,00
Subtotal:		**3.000.000,00**	**3.100.000,00**	**3.350.000,00**	**2.600.000,00**	**12.050.000,00**
Ação: 2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios		Tipo: Atividade				
Elaborar Projetos e Celebrar Convênios						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20265 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		350.000,00	362.000,00	375.000,00	390.000,00	1.477.000,00
Subtotal:		**350.000,00**	**362.000,00**	**375.000,00**	**390.000,00**	**1.477.000,00**

Ação: 2219 - Adquirir Veículo		Tipo: Atividade				
Adquirir Veículo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20437 - Adquirir Veículos Secretaria Agropecuária	Unidade	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	153.000,00
Subtotal:		**150.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**153.000,00**
Ação: 2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária		Tipo: Atividade				
Realização de Feira de Exposições Agropecuária						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20337 - Realizar Feira de Exposições Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	52.150,00	54.392,45	56.731,33	213.273,78
Subtotal:		**50.000,00**	**52.150,00**	**54.392,45**	**56.731,33**	**213.273,78**
Ação: 2466 - Adquirir equipamentos.		Tipo: Atividade				
Adquirir equipamentos.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
195 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		30.000,00	100,00	100,00	100,00	30.300,00
00863 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM AREA RURAL - IAT INSTITUTO AGUA E TERRA CONVÊNIO 304/2021. VINCULO 863		130.000,00	100,00	100,00	100,00	130.300,00
Subtotal:		**160.000,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**160.600,00**

Unida de	6 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
Progr ama	0040 - Programa de Licenciamento Ambiental					
Públi co Alvo:	Toda a população do município da Lapa.					
Ação: 2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização		Tipo: Atividade				
Manter o Licenciamento e a Fiscalização						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20294 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		35.100,00	40.100,00	60.000,00	55.000,00	190.200,00
Subtotal:		**35.100,00**	**40.100,00**	**60.000,00**	**55.000,00**	**190.200,00**
Unida de	7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
Progr ama	0043 - Programa de Controle de Animais e Zoonoses					
Públi co Alvo:	População em Geral e Animais Abandonados					
Ação: 2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses		Tipo: Atividade				
Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20268 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.350.000,00	800.000,00	500.000,00	500.000,00	3.150.000,00
Subtotal:		**1.350.000,00**	**800.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**3.150.000,00**
Ação: 2225 - Reformar o Parque de Exposições		Tipo: Atividade				
Reformar o Parque de Exposições						
Produto		**Meta Física**				

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20269 - Reformar o Parque de Exposições	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.000.000,00	1.600.000,00	550.000,00	360.100,00	5.510.100,00
Subtotal:		**3.000.000,00**	**1.600.000,00**	**550.000,00**	**360.100,00**	**5.510.100,00**
Ação: 2226 - Manter Programa de Castração		Tipo: Atividade				
Manter Programa de Castração						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20271 - Manter Programa de Castração	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
Subtotal:		**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**6.000.000,00**
Ação: 2227 - Implantar Micro-chipagem		Tipo: Atividade				
Implantar Micro-chipagem						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20272 - Implantar Micro-chipagem	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		600.000,00	650.000,00	700.000,00	600.000,00	2.550.000,00
Subtotal:		**600.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**600.000,00**	**2.550.000,00**
Ação: 2228 - Promover Campanhas Educativas		Tipo: Atividade				
Promover Campanhas Educativas						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20236 - Promover Campanhas Educativas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Subtotal:		**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
Ação: 2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim		Tipo: Atividade				
Manter Projeto Veterinário Mirim						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20276 - Manter Projeto Veterinário Mirim	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Subtotal:		**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**100.000,00**
Ação: 2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal		Tipo: Atividade				
Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20338 - Reformar adequar e manter as dependências do CCZ - Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		800.000,00	600.000,00	500.000,00	400.100,00	2.300.100,00
Subtotal:		**800.000,00**	**600.000,00**	**500.000,00**	**400.100,00**	**2.300.100,00**
Ação: 2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais		Tipo: Atividade				
Manutenção do Bem-Estar dos Animais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20340 - Manutenção do Bem-Estar dos animais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES		500.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	2.100.000,00
Subtotal:		**500.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**400.000,00**	**2.100.000,00**
Ação: 2452 - Projeto Luz Solar		Tipo: Atividade				
Projeto Luz Solar						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20341 - Implantar o Projeto Luz Solar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
Subtotal:		**200.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**500.000,00**
Ação: 2453 - Projeto Biodigestor		Tipo: Atividade				
Projeto Bio Gestor						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20342 - Implantar Projeto Biodigestor	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	40.000,00	30.000,00	170.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**40.000,00**	**30.000,00**	**170.000,00**
Ação: 2539 - Manutenção do Abrigo Externo para Animais		Tipo: Atividade				
Manutenção Abrigo Externo para Animais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20441 - Manutenção de Abrigo Externo para Animais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Subtotal:		**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**2.000.000,00**

Ação: 2540 - Manutenção do Pronto Atendimento Veterinário.		Tipo: Atividade				
Manutenção do Pronto Atendimento Veterinário.						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Subtotal:		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**
Órgão	11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
Unida de	2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
Progr ama	0011 - Programa de Obras Públicas					
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município					
Ação: 2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio		Tipo: Atividade				
Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.126.200,00	1.126.200,00	1.126.200,00	1.126.200,00	4.504.800,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00642 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**1.126.400,00**	**1.126.400,00**	**1.126.400,00**	**1.126.400,00**	**4.505.600,00**
Unida de	4 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
Progr ama	0011 - Programa de Obras Públicas					
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município					
Ação: 1003 - Implantar Redes de Esgoto		Tipo: Projeto Orçamentário				
Implantar Redes de Esgoto						

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20049 - Implantar Redes de Esgoto	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		110.000,00	110.000,00	220.000,00	220.000,00	660.000,00
Subtotal:		**110.000,00**	**110.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**660.000,00**
Ação: 2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios		Tipo: Atividade				
Adquirir Áreas do Interesse do Municípios						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
132 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.200,00	1.000.200,00	1.000.200,00	1.000.200,00	3.100.800,00
Subtotal:		**100.200,00**	**1.000.200,00**	**1.000.200,00**	**1.000.200,00**	**3.100.800,00**
Ação: 2045 - Adquirir Materiais		Tipo: Atividade				
Adquirir Materiais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Subtotal:		**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**1.200,00**
Progr ama	0007 - Programa de Planejamento Urbano					
Públi co Alvo:	Órgãos da administração pública municipal e a população do município.					
Ação: 1097 - Construir Parque Linear		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Parque Linear						
Produto		**Meta Física**				

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20022 - Construir Parque Linear	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Subtotal:		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação: 2034 - Atualizar Plano Diretor		Tipo: Atividade				
Atualizar Plano Diretor						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20018 - Atualizar Plano Diretor	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	204.000,00
Subtotal:		**51.000,00**	**51.000,00**	**51.000,00**	**51.000,00**	**204.000,00**
Ação: 2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana		Tipo: Atividade				
Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20019 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	204.000,00
Subtotal:		**51.000,00**	**51.000,00**	**51.000,00**	**51.000,00**	**204.000,00**
Unida de	5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
Progr ama	0010 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos					
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município.					
Ação: 2041 - Adquirir Materiais		Tipo: Atividade				

Adquirir Materiais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**6.010.000,00**	**6.010.000,00**	**6.010.000,00**	**6.010.000,00**	**24.040.000,00**
Ação: 2042 - Adquirir Veículos		Tipo: Atividade				
Adquirir Veículos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20443 - Adquirir Veículos Secretaria de Obras	Unidade	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Subtotal:		**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
Progr ama	0107 - Programa de Gerenciamento de Frota					
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município					
Ação: 2543 - Adquirir Materiais e custeio de despesas, contratação de empresas de locação de veículos e equipamentos		Tipo: Atividade				
Adquirir Materiais e custeio de despesas, contratação de empresas de locação de veículos e equipamentos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20445 - Locação de Veículos e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	8.120.000,00
Subtotal:		**2.030.000,00**	**2.030.000,00**	**2.030.000,00**	**2.030.000,00**	**8.120.000,00**
Progr ama	0083 - Manutenção da tarifa Pública do Transporte Coletivo.					
Públi co Alvo:	Usuários do Transporte Coletivo.					
Ação: 2490 - Subsidiar a Tarifa do Transporte Coletivo.		Tipo: Atividade				
Subsidiar a Tarifa do Transporte Coletivo.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20444 - Subsidiar Tarifa Transporte Coletivo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Unida de	7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
Progr ama	0011 - Programa de Obras Públicas					
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município					
Ação: 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas		Tipo: Projeto Orçamentário				
Pavimentar e Recapear Ruas						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
00643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº		3.500.000,00	500.000,00	100,00	100,00	4.000.200,00

0614326-33						
00710 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1083584-31 CONVÊNIO Nº 934.210/2022/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 710	350.000,00	34.205,00	100,00	100,00	384.405,00	
00866 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1078142-99 CONVÊNIO Nº 914.354/2021/MAPA/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - VÍNCULO 866	700.000,00	64.000,00	100,00	100,00	764.200,00	
Subtotal:	**5.150.000,00**	**1.198.205,00**	**600.300,00**	**600.300,00**	**7.548.805,00**	
Ação: 1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	Tipo: Projeto Orçamentário					
Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		500.000,00	300.000,00	10,00	10,00	800.020,00
Subtotal:		**500.000,00**	**300.000,00**	**10,00**	**10,00**	**800.020,00**
Ação: 2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.		Tipo: Atividade				
Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20389 - Aquisição de materiais/serviços e equipamentos para manutenção de ruas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		352.000,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	1.408.000,00
Subtotal:		**352.000,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**1.408.000,00**
Progr ama	0008 - Programa de Urbanização e Limpeza Pública					
Públi co Alvo:	Órgãos da administração Pública Municipal e a População urbana do Município.					
Ação: 2037 - Contratar Empresa		Tipo: Atividade				
Contratar Empresa						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20020 - Contratar Empresa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
Subtotal:		**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**8.000.000,00**
Ação: 2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.		Tipo: Atividade				
Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20040 - Aquisição de Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	2.200.000,00
Subtotal:		**550.000,00**	**550.000,00**	**550.000,00**	**550.000,00**	**2.200.000,00**
Progr ama	0009 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais					
Públi co Alvo:	População do Município da Lapa					
Ação: 1090 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA		Tipo: Projeto Orçamentário				
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	8.000,00	2.000,00	100,00	100,00	10.200,00
00717 - CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) - VÍNCULO 717	300.000,00	11.531,00	100,00	100,00	311.731,00
Subtotal:	**308.000,00**	**13.531,00**	**200,00**	**200,00**	**321.931,00**

Unida de	8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
Progr ama	0011 - Programa de Obras Públicas					
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município					
Ação: 1004 - Construir Pontes		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Pontes						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20050 - Construir Pontes	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.350.000,00	750.000,00	400.000,00	400.000,00	2.900.000,00
00728 - INSTRUMENTO REPASSE Nº 4113205/2023 ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		7.000.000,00	800.000,00	100.000,00	100.000,00	8.000.000,00
Subtotal:		**8.350.000,00**	**1.550.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**10.900.000,00**
Progr ama	0009 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais					
Públi co Alvo:	População do Município da Lapa					
Ação: 2039 - Manter Estradas Rurais		Tipo: Atividade				
Manter Estradas Rurais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20045 - Manter Estradas Rurais	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.351.000,00	1.351.000,00	1.851.000,00	1.851.000,00	6.404.000,00
Subtotal:		**1.351.000,00**	**1.351.000,00**	**1.851.000,00**	**1.851.000,00**	**6.404.000,00**
Unida de	9 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					
Progr ama	0082 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.					

Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Munícipio.					
Ação: 2475 - Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.		Tipo: Atividade				
Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		352.000,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	1.408.000,00
Subtotal:		**352.000,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**1.408.000,00**
Unida de	10 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
Progr ama	0082 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.					
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Munícipio.					
Ação: 2480 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		Tipo: Atividade				
Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - formalização pela Lei nº 3712, de 30/03/2020 municipalização de trânsito, regulamentação de estacionamento rotativo pago, conforme Lei nº 4000, de 19/09/2022 e Decreto nº 26507, de 24/11/2022.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20385 - Sinalização Viária e Manutenção	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

00509 - Fundo Municipal de Trânsito		602.000,00	602.000,00	602.000,00	602.000,00	2.408.000,00
Subtotal:		**602.000,00**	**602.000,00**	**602.000,00**	**602.000,00**	**2.408.000,00**
Unida de	11 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE					
Progr ama	0088 - Programa de Gestão e Execução de Infraestrutura Urbana e Rural					
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município					
Ação: 2504 - Gerir e Executar a Infraestrutura		Tipo: Atividade				

Gerir e Executar a Infraestrutura						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	124.000,00
Subtotal:		**31.000,00**	**31.000,00**	**31.000,00**	**31.000,00**	**124.000,00**
Unida de	12 - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS					
Progr ama	0089 - Programa de Planejamento, Elaboração e Execução de Projetos de Obras Públicas					
Ação: 2505 - Projetos Obras Públicas		Tipo: Atividade				
Projetos Obras Públicas						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20380 - Adquirir materiais, Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		401.000,00	401.000,00	401.000,00	401.000,00	1.604.000,00
Subtotal:		**401.000,00**	**401.000,00**	**401.000,00**	**401.000,00**	**1.604.000,00**
Unida de	13 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE INSUMOS.					
Progr ama	0090 - Programa de Análise das Necessidades de Infraestrutura.					
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município.					
Ação: 2506 - Aquisição de materiais, serviços e equipamentos		Tipo: Atividade				
Aquisição de materiais, serviços e equipamentos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		150.100,00	150.100,00	150.100,00	150.100,00	600.400,00
Subtotal:		**150.100,00**	**150.100,00**	**150.100,00**	**150.100,00**	**600.400,00**
Unida de	14 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Progr ama	0091 - Manutenção de Áreas Públicas					
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município.					
Ação: 2507 - Manter Vias Urbanas		Tipo: Atividade				
Manter Vias Urbanas						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20382 - Manutenção de Vias	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		351.000,00	351.000,00	650.000,00	650.000,00	2.002.000,00
Subtotal:		**351.000,00**	**351.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**2.002.000,00**
Progr ama	0092 - Implantação Parque Ambiental					
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município.					
Ação: 2508 - Implantação Parque Ambiental /Parque Urbano		Tipo: Atividade				
Implantar Parque Ambiental/Parque Urbano						

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20417 - Implantação de Parque Ambiental	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Unida de	15 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO					

Progr ama	0053 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural					
Públi co Alvo:	Comunidades do interior					
Ação: 2509 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural		Tipo: Atividade				
Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20056 - Perfurar Poços Artesianos	Unidade	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		461.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	1.376.000,00
00981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	940.000,00
Subtotal:		**696.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**2.316.000,00**
Progr ama	0076 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.					
Públi co Alvo:	Comunidades do perímetro urbano.					
Ação: 2511 - Implementação e manutenção Redes de Água - Perímetro Urbano		Tipo: Atividade				
Implementação e manutenção Redes de Água - Perímetro Urbano						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20442 - Implantar Rede de Agua	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Subtotal:		**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
Progr ama	0077 - Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos					
Públi co Alvo:	Comunidades do interior					
Ação: 2510 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos áreas rurais		Tipo: Atividade				

Implementação e Manutenção de Poços Artesianos áreas rurais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20056 - Perfurar Poços Artesianos	Unidade	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Subtotal:		**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**160.000,00**
Órgão	17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
Unida de	1 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
Progr ama	0050 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas					
Públi co Alvo:	Seguros					
Ação: 2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro		Tipo: Atividade				
Proventos Aposentados Regime Financeiro						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários		10.004.101,67	10.404.265,73	10.780.900,16	11.171.168,7 4	42.360.436,30
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		17.453.818,88	18.151.971,63	18.809.073,01	19.489.961,4 5	73.904.824,97

Subtotal:	**27.457.920,55**	**28.556.237,36**	**29.589.973,17**	**30.661.130,1 9**	**116.265.261,2 7**
Ação: 2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro	Tipo: Atividade				
Proventos Pensionistas Regime Financeiro					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	100.000,00
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.181.385,58	3.308.641,00	3.428.413,81	3.552.522,39	13.470.962,78
Subtotal:	**3.191.385,58**	**3.328.641,00**	**3.458.413,81**	**3.592.522,39**	**13.570.962,78**

Unida de	2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA				
Progr ama	0000 - Programa de Encargos Especiais				
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal				
Ação: 10 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI	Tipo: Operação Especial				
Sentenças Judiciais LAPA PREVI					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social (Plano Capitalizado)	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Subtotal:	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**	**520.000,00**
Progr ama	0051 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência				
Públi co Alvo:	Segurados				
Ação: 2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.992.810,82	2.134.923,25	2.275.147,47	2.416.465,81	8.819.347,35
Subtotal:	**1.992.810,82**	**2.134.923,25**	**2.275.147,47**	**2.416.465,81**	**8.819.347,35**
Ação: 2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI	Tipo: Atividade				
Contribuição PASEP LAPA PREVI					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	600.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	3.000.000,00
Subtotal:	**600.000,00**	**700.000,00**	**800.000,00**	**900.000,00**	**3.000.000,00**

Progr ama	0052 - Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI				
Públi co Alvo:	População em Geral				
Ação: 2260 - Reserva de Contingência	Tipo: Atividade				
Reserva de Contingência					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	15.057.204,92	15.451.865,18	15.766.041,67	16.100.460,3 9	62.375.572,16
Subtotal:	**15.057.204,92**	**15.451.865,18**	**15.766.041,67**	**16.100.460,3 9**	**62.375.572,16**
Unida de	3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA				
Progr ama	0050 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas				
Públi co Alvo:	Seguros				
Ação: 2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado	Tipo: Atividade				
Proventos Aposentados Regime Capitalizado					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social (Plano Capitalizado)	977.361,47	1.016.455,93	1.053.251,64	1.091.379,35	4.138.448,39

00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Subtotal:	**987.361,47**	**1.031.455,93**	**1.073.251,64**	**1.116.379,35**	**4.208.448,39**
Ação: 2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	Tipo: Atividade				
Proventos Pensionistas Regime Capitalizado					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social (Plano Capitalizado)	145.365,03	151.179,63	156.652,34	162.323,15	615.520,15
Subtotal:	**145.365,03**	**151.179,63**	**156.652,34**	**162.323,15**	**615.520,15**

Órgão	18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Unida de	1 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Progr ama	0049 - Programa de Manutenção das Atividades Legislativas				
Públi co Alvo:	População em geral e Órgãos da Administração Pública Municipal				
Ação: 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades Legislativas					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)	13.200.000,00	14.520.000,00	15.972.000,00	17.569.200,0 0	61.261.200,00
Subtotal:	**13.200.000,00**	**14.520.000,00**	**15.972.000,00**	**17.569.200,0 0**	**61.261.200,00**
Órgão	19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS				
Unida de	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Progr ama	0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	Tipo: Atividade				
Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas					
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - MANUTENÇÃO DO GABINETE / Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	12.000,00	13.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
Subtotal:	**12.000,00**	**13.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**55.000,00**
Órgão	20 - GABINETE VICE PREFEITO MUNICIPAL				
Unida de	1 - GABINETE VICE PREFEITO MUNICIPAL				

Progr ama	0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2523 - Manutenção do Gabinete Vice Prefeito Municipal	Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete Vice Prefeito Municipal					
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - MANUTENÇÃO DO GABINETE / Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES	47.200,00	56.200,00	61.780,00	66.250,00	231.430,00
Subtotal:	**47.200,00**	**56.200,00**	**61.780,00**	**66.250,00**	**231.430,00**
Órgão	21 - CASA CIVIL				
Unida de	1 - GABINETE CASA CIVIL				
Progr ama	0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Públi co Alvo:	Órgãos da Administração Municipal				
Ação: 2524 - Manutenção Gabinete Casa Civil	Tipo: Atividade				
Manutenção Gabinete Casa Civil					
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - MANUTENÇÃO DO GABINETE	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		193.000,00	207.000,00	221.000,00	234.000,00	855.000,00
Subtotal:		**193.000,00**	**207.000,00**	**221.000,00**	**234.000,00**	**855.000,00**
Órgão	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Unida de	1 - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA					

Progr ama	0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo					
Públi co Alvo:	Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.					
Ação: 2501 - Reforma e Restauração do Pantheon dos Heroes.		Tipo: Atividade				
Reforma e Restauração do Pantheon dos Heroes.						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	240.000,00	270.000,00	300.000,00	1.010.000,00
Subtotal:		**200.000,00**	**240.000,00**	**270.000,00**	**300.000,00**	**1.010.000,00**
Progr ama	0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais					
Públi co Alvo:	População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.					
Ação: 1094 - REFORMA E RESTAURO DO THETRO SÃO JOÃO		Tipo: Projeto Orçamentário				
REFORMA E RESTAURO DO THETRO SÃO JOÃO						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20364 - Reforma Teatro São João	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.043,00	1.087,85	1.134,63	1.183,42	4.448,90
Subtotal:		**1.043,00**	**1.087,85**	**1.134,63**	**1.183,42**	**4.448,90**
Ação: 1095 - REFORMA E RESTAURO DA CASA VERMELHA		Tipo: Projeto Orçamentário				
REFORMA E RESTAURO DA CASA VERMELHA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20365 - Restauro Casa Vermelha	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.043,00	1.087,85	1.134,63	1.183,42	4.448,90

Subtotal:		**1.043,00**	**1.087,85**	**1.134,63**	**1.183,42**	**4.448,90**
Ação: 1096 - REFORMA E RESTAURO DO PANTEON DOS HEROES		Tipo: Projeto Orçamentário				
REFORMA E RESTAURO DO PANTEON DOS HEROES						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20366 - Restauro Panteon dos Heroes	Metros Quadrados	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.043,00	1.087,85	1.134,63	1.183,42	4.448,90
Subtotal:		**1.043,00**	**1.087,85**	**1.134,63**	**1.183,42**	**4.448,90**
Ação: 2133 - Manter o Departamento de Cultura		Tipo: Atividade				
Manter o Departamento de Cultura						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20368 - Manutenção Departamento Cultura	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES		467.418,00	497.008,78	523.288,25	548.193,44	2.035.908,47
Subtotal:		**467.418,00**	**497.008,78**	**523.288,25**	**548.193,44**	**2.035.908,47**
Ação: 2322 - Congada da Lapa		Tipo: Atividade				
Congada da Lapa						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20369 - Apoio Congada	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	60.000,00
Subtotal:		**12.000,00**	**14.000,00**	**16.000,00**	**18.000,00**	**60.000,00**
Ação: 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS		Tipo: Atividade				
REALIZAR E APOIAR EVENTOS						
Produto		**Meta Física**				

	Unidade Medida	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
39 - REALIZAR/APOIAR EVENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		915.000,00	967.000,00	1.019.000,00	1.071.000,00	3.972.000,00
Subtotal:		**915.000,00**	**967.000,00**	**1.019.000,00**	**1.071.000,00**	**3.972.000,00**
Ação: 2491 - PNAB - Fomento Cultural		Tipo: Atividade				
PNAB - Política Nacional Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022 - Fomento Cultural						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20370 - Apoio Cultural	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00725 - PNAB - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Vínculo 725		139.000,00	144.977,00	151.211,01	157.713,08	592.901,09
Subtotal:		**139.000,00**	**144.977,00**	**151.211,01**	**157.713,08**	**592.901,09**
Ação: 2492 - PNAB - Aquisição de Bem Cultural		Tipo: Atividade				
PNAB - Política Nacional Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022 - Aquisição de Bem Cultural						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20370 - Apoio Cultural	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00725 - PNAB - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Vínculo 725		120.000,00	125.160,00	130.541,88	136.155,18	511.857,06
Subtotal:		**120.000,00**	**125.160,00**	**130.541,88**	**136.155,18**	**511.857,06**
Ação: 2493 - PNAB - Subsídio a Espaço Cultural		Tipo: Atividade				
PNAB - Política Nacional Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022 - Subsídio a Espaço Cultural						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20370 - Apoio Cultural	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00725 - PNAB - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Vínculo 725		80.000,00	83.440,00	87.027,92	90.770,12	341.238,04
Subtotal:		**80.000,00**	**83.440,00**	**87.027,92**	**90.770,12**	**341.238,04**
Ação: 2541 - PNAB Operacional		Tipo: Atividade				
PNAB Operacional						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

20370 - Apoio Cultural	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00725 - PNAB - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Vínculo 725		16.000,00	16.688,00	17.405,58	18.154,02	68.247,60
Subtotal:		**16.000,00**	**16.688,00**	**17.405,58**	**18.154,02**	**68.247,60**
Ação: 2544 - Manutenção do Gabinete Secretária de Cultura		Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete Secretária de Cultura						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20053 - Manter Gabinete do Secretário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		102.518,00	106.884,07	111.300,30	115.668,79	436.371,16
Subtotal:		**102.518,00**	**106.884,07**	**111.300,30**	**115.668,79**	**436.371,16**
Unida de	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Progr ama	0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais					

Públi co Alvo:	População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.					
Ação: 2535 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA		Tipo: Atividade				
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20371 - Manutenção Fundo Cultura	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		32.000,00	34.172,00	36.351,40	38.538,51	141.061,91
Subtotal:		**32.000,00**	**34.172,00**	**36.351,40**	**38.538,51**	**141.061,91**
Unida de	3 - FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL					
Progr ama	0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais					
Públi co Alvo:	População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.					
Ação: 2536 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL		Tipo: Atividade				
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20372 - Manutenção Fundo Igualdade Racial	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		9.743,00	10.087,85	10.434,63	10.783,42	41.048,90
Subtotal:		**9.743,00**	**10.087,85**	**10.434,63**	**10.783,42**	**41.048,90**
Unida de	4 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL					
Progr ama	0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais					
Públi co Alvo:	População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.					

Ação: 2537 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURA		Tipo: Atividade				
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20373 - Manutenção Fundo Patrimônio Natural e Cultural	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		10.043,00	10.287,85	10.534,63	10.883,42	41.748,90
Subtotal:		**10.043,00**	**10.287,85**	**10.534,63**	**10.883,42**	**41.748,90**
Órgão	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unida de	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Progr ama	0099 - Programa de Reserva de Contingência					

Públi co Alvo:	População em geral					
Ação: 2004 - Reserva de Contingência		Tipo: Atividade				
Reserva de Contingência						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
09999 - Reservas de Contingências		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subtotal:		**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**
Ação: 2468 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS		Tipo: Atividade				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		2.700.000,00	3.200.000,00	3.700.000,00	4.200.000,00	13.800.000,00
Subtotal:		**2.700.000,00**	**3.200.000,00**	**3.700.000,00**	**4.200.000,00**	**13.800.000,00**
Total Geral Previsto:		**317.251.322,3 5**	**331.251.208,6 0**	**345.657.779,14**	**360.721.503, 59**	**1.354.881.813 ,68**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARCOS ANTONIO CASTILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
PREFEITO	Secretário de Fazenda	CRC 040238-O-9
	CPF: 629.236.769-04	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL381101-6690-QKHJSMKNHIPOT-3 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI 12/04/2025 10:14:23 -03:00	

MUNICIPIO DA LAPA							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): Consolidado							
Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 10							
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100000000000000000	Receitas correntes	S	286.683.005,22	299.378.562,71	312.450.388,97	326.123.270,34	1.224.635.227,24
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	44.251.729,77	46.607.377,66	49.109.600,70	51.769.229,98	191.737.938,11
111000000000000000	Impostos	S	41.824.585,54	44.075.866,22	46.469.234,30	49.015.327,79	181.385.013,85
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	12.005.692,93	12.974.761,22	14.030.781,79	15.182.021,83	54.193.257,77
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	9.051.996,53	9.894.055,87	10.817.606,11	11.830.679,58	41.594.338,09
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	7.944.271,54	8.738.698,70	9.612.568,57	10.573.825,43	36.869.364,24
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	32.834,32	34.246,19	35.718,78	37.254,69	140.053,98
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	780.108,14	813.652,79	848.639,86	885.131,37	3.327.532,16
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	83.997,85	87.609,76	91.376,98	95.306,19	358.290,78
111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	A	19.675,70	20.521,76	21.404,20	22.324,58	83.926,24
111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	A	191.108,98	199.326,67	207.897,72	216.837,32	815.170,69
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	2.953.696,40	3.080.705,35	3.213.175,68	3.351.342,25	12.598.919,68
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	2.944.033,71	3.070.627,16	3.202.664,13	3.340.378,69	12.557.703,69
111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	A	1.933,92	2.017,08	2.103,81	2.194,28	8.249,09
111253050000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de	A	2.241,34	2.337,72	2.438,24	2.543,09	9.560,39

	direitos reais sobre imóveis - multas						
111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	A	5.487,43	5.723,39	5.969,50	6.226,19	23.406,51
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	9.741.955,15	10.160.859,23	10.597.776,18	11.053.480,55	41.554.071,11
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	9.741.955,15	10.160.859,23	10.597.776,18	11.053.480,55	41.554.071,11
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	9.420.360,31	9.825.435,81	10.247.929,55	10.688.590,52	40.182.316,19
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	9.420.360,31	9.825.435,81	10.247.929,55	10.688.590,52	40.182.316,19
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	A	8.907.360,31	9.290.376,81	9.689.863,01	10.106.527,12	37.994.127,25
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	A	513.000,00	535.059,00	558.066,54	582.063,40	2.188.188,94
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	321.594,84	335.423,42	349.846,63	364.890,03	1.371.754,92
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	S	321.594,84	335.423,42	349.846,63	364.890,03	1.371.754,92
111303410200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	S	321.594,84	335.423,42	349.846,63	364.890,03	1.371.754,92
111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	A	321.594,84	335.423,42	349.846,63	364.890,03	1.371.754,92
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	20.076.937,46	20.940.245,77	21.840.676,33	22.779.825,41	85.637.684,97
111451000000000000	Impostos sobre serviços	S	20.076.937,46	20.940.245,77	21.840.676,33	22.779.825,41	85.637.684,97
111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza – issqn	S	20.076.937,46	20.940.245,77	21.840.676,33	22.779.825,41	85.637.684,97
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	A	19.795.624,34	20.646.836,19	21.534.650,14	22.460.640,10	84.437.750,77
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	A	4.839,44	5.047,53	5.264,58	5.490,95	20.642,50
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	A	94.301,40	98.356,36	102.585,68	106.996,86	402.240,30
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	A	24.261,12	25.304,35	26.392,43	27.527,31	103.485,21
111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	A	67.371,93	70.268,92	73.290,48	76.441,98	287.373,31
111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	A	53.084,76	55.367,40	57.748,20	60.231,37	226.431,73
111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	A	3.581,72	3.735,74	3.896,38	4.063,92	15.277,76
111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	A	33.872,75	35.329,28	36.848,44	38.432,92	144.483,39
112000000000000000	Taxas	S	2.426.885,63	2.531.241,73	2.640.085,10	2.753.608,78	10.351.821,24
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	2.346.728,85	2.447.638,20	2.552.886,63	2.662.660,77	10.009.914,45
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	1.451.008,16	1.513.401,53	1.578.477,78	1.646.352,35	6.189.239,82
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	1.238.073,81	1.291.310,99	1.346.837,36	1.404.751,37	5.280.973,53
112101010100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	A	1.044.696,69	1.089.618,65	1.136.472,25	1.185.340,56	4.456.128,15
112101010200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal FUNREBOM	A	188.929,37	197.053,34	205.526,63	214.364,28	805.873,62
112101010300000000	Taxa Vigilância Sanitária.	A	4.447,75	4.639,00	4.838,48	5.046,53	18.971,76
112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	S	2.010,02	2.096,46	2.186,61	2.280,63	8.573,72
112101020100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	A	1.362,76	1.421,36	1.482,48	1.546,23	5.812,83
112101020200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros FUNREBOM	A	647,26	675,10	704,13	734,40	2.760,89
112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	S	122.821,75	128.103,09	133.611,51	139.356,82	523.893,17
112101030100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	98.509,58	102.745,49	107.163,54	111.771,58	420.190,19
112101030200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa FUNREBOM	A	24.312,17	25.357,60	26.447,97	27.585,24	103.702,98
112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	22.264,05	23.221,40	24.219,92	25.261,38	94.966,75
112101040100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	19.156,66	19.980,39	20.839,55	21.735,65	81.712,25
112101040200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - FUNREBOM	A	3.107,39	3.241,01	3.380,37	3.525,73	13.254,50

1121010500000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	S	5.359,46	5.589,92	5.830,29	6.080,99	22.860,66
1121010501000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	A	3.154,33	3.289,97	3.431,44	3.578,99	13.454,73
1121010502000000000	axas de inspeção, controle e fiscalização - multas FUNREBOM	A	2.205,13	2.299,95	2.398,85	2.502,00	9.405,93
1121010600000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	S	2.906,16	3.031,12	3.161,46	3.297,40	12.396,14
1121010601000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	A	2.904,78	3.029,68	3.159,96	3.295,84	12.390,26
1121010602000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora FUNREBOM	A	1,38	1,44	1,50	1,56	5,88
1121010700000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	S	3.251,71	3.391,53	3.537,37	3.689,48	13.870,09
1121010701000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	A	2.642,08	2.755,68	2.874,18	2.997,77	11.269,71
1121010702000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas FUNREBOM	A	609,63	635,85	663,19	691,71	2.600,38
1121010800000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	S	54.321,20	56.657,02	59.093,26	61.634,28	231.705,76
1121010801000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	A	47.916,44	49.976,85	52.125,85	54.367,27	204.386,41
1121010802000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora FUNREBOM	A	6.404,76	6.680,17	6.967,41	7.267,01	27.319,35
1121500000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	S	895.720,69	934.236,67	974.408,85	1.016.308,42	3.820.674,63
1121500010000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	A	825.315,62	860.804,19	897.818,77	936.424,97	3.520.363,55
1121500200000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	A	373,83	389,91	406,67	424,16	1.594,57
1121500300000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	A	44.947,43	46.880,17	48.896,01	50.998,54	191.722,15
1121500400000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	A	5.511,88	5.748,89	5.996,09	6.253,92	23.510,78
1121500500000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas	A	1.705,89	1.779,24	1.855,75	1.935,55	7.276,43
1121500600000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - juros de mora	A	1.127,06	1.175,52	1.226,07	1.278,79	4.807,44
1121500700000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas	A	1.119,39	1.167,52	1.217,73	1.270,09	4.774,73
1121500800000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - juros de mora	A	15.619,59	16.291,23	16.991,76	17.722,40	66.624,98
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	80.156,78	83.603,53	87.198,47	90.948,01	341.906,79
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	80.156,78	83.603,53	87.198,47	90.948,01	341.906,79
1122010100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	A	76.614,50	79.908,93	83.345,01	86.928,85	326.797,29
1122010200000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	A	75,93	79,20	82,60	86,15	323,88
1122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	A	1.702,69	1.775,90	1.852,27	1.931,91	7.262,77
1122010400000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	A	417,49	435,44	454,17	473,70	1.780,80
1122010500000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	A	28,14	29,35	30,61	31,93	120,03
1122010600000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	A	15,68	16,35	17,05	17,79	66,87
1122010700000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	A	66,93	69,81	72,81	75,94	285,49
1122010800000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	A	1.235,42	1.288,55	1.343,95	1.401,74	5.269,66
1130000000000000000	Contribuição de melhoria	S	258,60	269,71	281,30	293,41	1.103,02
1131000000000000000	Contribuição de melhoria	S	258,60	269,71	281,30	293,41	1.103,02
1131530000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	S	258,60	269,71	281,30	293,41	1.103,02
1131530100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	A	24,43	25,48	26,57	27,72	104,20
1131530200000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	A	232,76	242,76	253,20	264,09	992,81
1131530500000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas	A	1,41	1,47	1,53	1,60	6,01
1200000000000000000	Contribuições	S	30.631.029,89	31.893.273,83	33.070.405,80	34.291.121,54	129.885.831,06
1210000000000000000	Contribuições sociais	S	27.445.160,80	28.570.412,38	29.604.661,30	30.676.350,04	116.296.584,52
1215000000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	27.445.160,80	28.570.412,38	29.604.661,30	30.676.350,04	116.296.584,52
1215010000000000000	Contribuição do servidor civil	S	10.566.179,09	10.999.392,42	11.397.570,42	11.810.162,47	44.773.304,40
1215011000000000000	Contribuição do servidor civil ativo	S	10.432.681,84	10.860.421,80	11.253.569,06	11.660.948,26	44.207.620,96

121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	S	10.432.681,84	10.860.421,80	11.253.569,06	11.660.948,26	44.207.620,96
121501110100000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	A	2.490.983,88	2.593.114,22	2.686.984,95	2.784.253,80	10.555.336,85
121501110200000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Financeira	A	115.673,56	120.416,18	124.775,24	129.292,11	490.157,09
121501110300000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	A	7.628.452,23	7.941.218,77	8.228.690,89	8.526.569,50	32.324.931,39
121501110400000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	A	197.572,17	205.672,63	213.117,98	220.832,85	837.195,63
121501200000000000	Contribuição do servidor civil - inativo	S	133.497,25	138.970,62	144.001,36	149.214,21	565.683,44
121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	A	76.130,62	79.251,97	82.120,89	85.093,67	322.597,15
121501220000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - multas e juros	A	18.447,30	19.203,63	19.898,81	20.619,14	78.168,88
121501250000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - multas	A	37.912,65	39.467,06	40.895,77	42.376,20	160.651,68
121501260000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - juros de mora	A	1.006,68	1.047,96	1.085,89	1.125,20	4.265,73
121502000000000000	Contribuição patronal - servidor civil	S	15.766.174,62	16.412.587,78	17.006.723,45	17.622.366,84	66.807.852,69
121502100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo	S	15.766.174,62	16.412.587,78	17.006.723,45	17.622.366,84	66.807.852,69
121502110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	S	15.766.174,62	16.412.587,78	17.006.723,45	17.622.366,84	66.807.852,69
121502110100000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Prefeitura Capitalizada	A	8.643.951,01	8.998.353,01	9.324.093,38	9.661.625,56	36.628.022,96
121502110200000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Câmara Capitalizada	A	194.248,66	202.212,85	209.532,96	217.118,05	823.112,52
121502110300000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Prefeitura Financeira	A	2.837.805,43	2.954.155,45	3.061.095,88	3.171.907,55	12.024.964,31
121502110400000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Câmara Financeira	A	121.992,12	126.993,80	131.590,97	136.354,57	516.931,46
121502110500000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Prefeitura	A	3.817.382,55	3.973.895,23	4.117.750,24	4.266.812,80	16.175.840,82
121502110600000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Câmara	A	150.794,85	156.977,44	162.660,02	168.548,31	638.980,62
121551000000000000	Contribuição patronal - parcelamentos	S	1.112.807,09	1.158.432,18	1.200.367,43	1.243.820,73	4.715.427,43
121551100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos	S	1.112.807,09	1.158.432,18	1.200.367,43	1.243.820,73	4.715.427,43
121551110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal	A	1.112.807,09	1.158.432,18	1.200.367,43	1.243.820,73	4.715.427,43
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	3.185.869,09	3.322.861,45	3.465.744,50	3.614.771,50	13.589.246,54
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	3.185.869,09	3.322.861,45	3.465.744,50	3.614.771,50	13.589.246,54
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	3.185.869,09	3.322.861,45	3.465.744,50	3.614.771,50	13.589.246,54
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	A	3.158.260,48	3.294.065,68	3.435.710,50	3.583.446,05	13.471.482,71
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	A	74,86	78,07	81,43	84,93	319,29
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	A	19.028,72	19.846,96	20.700,38	21.590,49	81.166,55
124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	A	2.062,24	2.150,92	2.243,41	2.339,87	8.796,44
124150050000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	A	679,87	709,10	739,59	771,40	2.899,96
124150060000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	A	261,21	272,44	284,16	296,37	1.114,18
124150070000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	A	488,08	509,07	530,96	553,79	2.081,90
124150080000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	A	5.013,63	5.229,21	5.454,07	5.688,60	21.385,51
130000000000000000	Receita patrimonial	S	15.809.814,43	16.465.735,23	17.089.166,07	17.736.341,83	67.101.057,56
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	24.103,27	25.139,70	26.220,72	27.348,19	102.811,88
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	24.103,27	25.139,70	26.220,72	27.348,19	102.811,88
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	24.103,27	25.139,70	26.220,72	27.348,19	102.811,88
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	24.103,27	25.139,70	26.220,72	27.348,19	102.811,88
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	A	20.423,70	21.301,92	22.217,90	23.173,27	87.116,79
131101120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	A	129,20	134,75	140,55	146,59	551,09
131101130000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	A	732,19	763,67	796,51	830,76	3.123,13
131101140000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	A	1.957,11	2.041,26	2.129,04	2.220,58	8.347,99
131101150000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas	A	394,23	411,19	428,87	447,31	1.681,60
131101160000000000	Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	A	466,84	486,91	507,85	529,68	1.991,28

132000000000000000	Valores mobiliários	S	15.689.759,43	16.340.517,87	16.958.564,35	17.600.124,26	66.588.965,91
132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	15.689.759,43	16.340.517,87	16.958.564,35	17.600.124,26	66.588.965,91
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	3.739.167,95	3.899.952,15	4.067.650,15	4.242.558,97	15.949.329,22
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	3.739.167,95	3.899.952,15	4.067.650,15	4.242.558,97	15.949.329,22
132101010001000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1042	A	9.719,41	10.137,35	10.573,26	11.027,91	41.457,93
132101010002000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1043	A	13.161,26	13.727,20	14.317,47	14.933,12	56.139,05
132101010003000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 869	A	0,52	0,54	0,57	0,59	2,22
132101010004000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 871	A	753,83	786,24	820,05	855,31	3.215,43
132101010005000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10400	A	51.203,00	53.404,73	55.701,13	58.096,28	218.405,14
132101010006000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1017	A	35.911,87	37.456,08	39.066,69	40.746,56	153.181,20
132101010007000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 2497	A	24.927,66	25.999,55	27.117,53	28.283,58	106.328,32
132101010008000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 872	A	704,83	735,14	766,75	799,72	3.006,44
132101010009000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 797	A	0,96	1,00	1,04	1,09	4,09
132101010010000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 727	A	540,91	564,17	588,43	613,73	2.307,24
132101010011000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 878	A	437,95	456,78	476,42	496,90	1.868,05
132101010012000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1016	A	79.972,64	83.411,46	86.998,16	90.739,08	341.121,34
132101010013000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10182	A	534,02	556,98	580,93	605,91	2.277,84
132101010014000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1051	A	196.119,55	204.552,69	213.348,45	222.522,43	836.543,12
132101010015000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10181	A	1.146,43	1.195,73	1.247,15	1.300,77	4.890,08
132101010016000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 49418	A	52.809,02	55.079,81	57.448,24	59.918,51	225.255,58
132101010017000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 841	A	706,05	736,41	768,07	801,00	3.011,53
132101010018000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 990	A	2.119,77	2.210,92	2.305,99	2.405,15	9.041,83
132101010019000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 02496	A	230,83	240,75	251,10	261,90	984,58
132101010020000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 02500	A	601,38	627,24	654,21	682,35	2.565,18
132101010021000000	Remuneração de depósitos bancários - principal- VINCULO 877	A	43.640,42	45.516,96	47.474,19	49.515,58	186.147,15
132101010022000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 642	A	66.475,03	69.333,46	72.314,80	75.424,33	283.547,62
132101010023000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 00734	A	6.579,45	6.862,37	7.157,45	7.465,22	28.064,49
132101010024000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10183	A	256,35	267,37	278,87	290,86	1.093,45
132101010025000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 757	A	22.657,22	23.631,49	24.647,64	25.707,49	96.643,84
132101010026000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1064	A	8.992,18	9.378,85	9.782,14	10.202,77	38.355,94
132101010027000000	Compensação Financeira meio Ambiente -Sanepar VINCULO 555	A	97.107,97	101.283,62	105.638,81	110.181,28	414.211,68
132101010028000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 713	A	835,55	871,48	908,95	948,03	3.564,01
132101010029000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 711	A	3.852,07	4.017,71	4.190,47	4.370,66	16.430,91
132101010030000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 736	A	1.411,37	1.472,06	1.535,35	1.601,37	6.020,15
132101010031000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 735	A	1.688,31	1.760,91	1.836,63	1.915,61	7.201,46
132101010032000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10184	A	371,81	387,80	404,47	421,86	1.585,94
132101010033000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10185	A	7.313,21	7.627,68	7.955,67	8.297,77	31.194,33
132101010034000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10186	A	6.111,65	6.374,45	6.648,55	6.934,44	26.069,09
132101010035000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10176	A	47.026,64	49.048,78	51.157,88	53.357,67	200.590,97
132101010036000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1044	A	49.534,60	51.664,59	53.886,17	56.203,28	211.288,64
132101010037000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 706	A	1.846,75	1.926,16	2.008,98	2.095,37	7.877,26
132101010038000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 707	A	3.129,24	3.263,80	3.404,14	3.550,52	13.347,70
132101010039000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10531	A	6.495,69	6.775,00	7.066,33	7.370,18	27.707,20
132101010040000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10532	A	2.241,83	2.338,23	2.438,78	2.543,64	9.562,48
132101010041000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10541	A	6.099,76	6.362,05	6.635,61	6.920,94	26.018,36
132101010042000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 700	A	12.358,69	12.890,12	13.444,39	14.022,50	52.715,70
132101010043000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10533	A	2.139,84	2.231,85	2.327,82	2.427,92	9.127,43
132101010044000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 867	A	1.230,66	1.283,57	1.338,77	1.396,34	5.249,34

132101010045000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 868	A	1.253,08	1.306,96	1.363,16	1.421,78	5.344,98
132101010046000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 702	A	39.707,43	41.414,85	43.195,68	45.053,10	169.371,06
132101010047000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 643	A	180.909,81	188.688,93	196.802,56	205.265,07	771.666,37
132101010048000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 6496	A	53.295,55	55.587,26	57.977,51	60.470,54	227.330,86
132101010049000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 5496	A	50.247,37	52.408,01	54.661,55	57.012,00	214.328,93
132101010050000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 11064	A	406,80	424,29	442,54	461,57	1.735,20
132101010051000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 2495	A	1.851,61	1.931,23	2.014,27	2.100,88	7.897,99
132101010052000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 738	A	1.712,65	1.786,29	1.863,10	1.943,22	7.305,26

132101010053000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 737	A	2.299,61	2.398,52	2.501,66	2.609,23	9.809,02
132101010056000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 555	A	8.761,12	9.137,84	9.530,77	9.940,60	37.370,33
132101010057000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 00728	A	14.349,35	14.966,38	15.609,93	16.281,16	61.206,82
132101010058000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 07500	A	12.467,40	13.003,49	13.562,64	14.145,84	53.179,37
132101010059000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 06500	A	20.083,47	20.947,05	21.847,78	22.787,23	85.665,53
132101010060000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 04500	A	5.667,05	5.910,73	6.164,89	6.429,98	24.172,65
132101010061000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 00725	A	695.553,21	725.462,00	756.656,87	789.193,11	2.966.865,19
132101010062000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 344	A	845,77	882,14	920,07	959,63	3.607,61
132101010063000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 345	A	24.841,42	25.909,60	27.023,72	28.185,74	105.960,48
132101010064000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 8496	A	2.650,11	2.764,06	2.882,92	3.006,88	11.303,97
132101010065000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 7496	A	3.058,81	3.190,33	3.327,52	3.470,60	13.047,26
132101010067000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 9500	A	5.450,96	5.685,35	5.929,82	6.184,80	23.250,93
132101010068000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 11500	A	30.791,12	32.115,14	33.496,09	34.936,42	131.338,77
132101010069000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 12500	A	1.042,91	1.087,75	1.134,52	1.183,31	4.448,49
132101010070000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 13500	A	71.721,32	74.805,34	78.021,97	81.376,91	305.925,54
132101010071000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 740	A	4.939,76	5.152,17	5.373,72	5.604,79	21.070,44
132101010072000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 759	A	35.905,47	37.449,41	39.059,73	40.739,30	153.153,91
132101010073000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 739	A	6.215,60	6.482,87	6.761,64	7.052,39	26.512,50

132101010074000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10176	A	0,10	0,11	0,11	0,12	0,44
132101010075000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 729	A	0,13	0,13	0,14	0,14	0,54
132101010076000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 730	A	799,18	833,54	869,38	906,77	3.408,87
132101010077000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 703	A	0,10	0,11	0,11	0,12	0,44
132101010078000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 984	A	2.701,94	2.818,13	2.939,31	3.065,70	11.525,08
132101010079000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 743	A	1.134,52	1.183,31	1.234,19	1.287,26	4.839,28
132101010080000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 777	A	2.436,87	2.541,65	2.650,94	2.764,93	10.394,39
132101010081000000	Remuneração de depósitos bancários - principal Vinculo 760	A	364,40	380,07	396,42	413,46	1.554,35
132101010082000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 714	A	999,39	1.042,37	1.087,19	1.133,94	4.262,89
132101010083000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 718	A	1.199,26	1.250,83	1.304,62	1.360,71	5.115,42
132101010084000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 720	A	879,45	917,26	956,71	997,84	3.751,26
132101010100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 977	A	315,33	328,89	343,03	357,78	1.345,03
132101010300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 979	A	3.976,47	4.147,46	4.325,80	4.511,81	16.961,54
132101010400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 862	A	20,08	20,94	21,84	22,78	85,64
132101011000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 981	A	14.210,86	14.821,93	15.459,27	16.124,02	60.616,08
132101011100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 982	A	2,61	2,72	2,84	2,96	11,13
132101011200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 983	A	21,97	22,91	23,90	24,92	93,70
132101011400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 002	A	2.536,02	2.645,07	2.758,81	2.877,44	10.817,34
132101011500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO LIVRE	A	444.691,75	463.813,49	483.757,47	504.559,05	1.896.821,76
132101011600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 504	A	32.423,76	33.817,98	35.272,16	36.788,86	138.302,76
132101011700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 507	A	71.132,54	74.191,24	77.381,46	80.708,86	303.414,10
132101011800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 512	A	2.329,90	2.430,08	2.534,57	2.643,56	9.938,11
132101011900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 101	A	168.533,89	175.780,84	183.339,42	191.223,01	718.877,16
132101012000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 102	A	5.637,78	5.880,20	6.133,05	6.396,77	24.047,80
132101012100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VINCULO 103	A	7.888,43	8.227,63	8.581,42	8.950,42	33.647,90
132101012200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 104	A	16.350,86	17.053,95	17.787,27	18.552,12	69.744,20
132101012300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 107	A	38.772,49	40.439,71	42.178,62	43.992,30	165.383,12

132101012400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 165	A	62,81	65,51	68,33	71,27	267,92
132101012500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 153	A	1,37	1,43	1,49	1,55	5,84
132101012600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 152	A	1,00	1,04	1,09	1,14	4,27
132101012700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 495	A	50.672,12	52.851,02	55.123,62	57.493,93	216.140,69
132101012800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	A	3.915,23	4.083,59	4.259,18	4.442,33	16.700,33
132101012900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 499	A	398,53	415,67	433,54	452,18	1.699,92
132101013000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 334	A	4,43	4,62	4,82	5,03	18,90
132101013200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 160	A	0,15	0,15	0,16	0,17	0,63
132101013300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 631	A	150,05	156,50	163,23	170,25	640,03
132101013400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 633	A	93,30	97,31	101,49	105,86	397,96
132101013600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 139	A	22.644,85	23.618,58	24.634,18	25.693,45	96.591,06
132101013700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 501	A	59.589,44	62.151,78	64.824,31	67.611,76	254.177,29
132101013800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 105	A	124,06	129,40	134,96	140,77	529,19
132101013900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 839	A	63,69	66,42	69,28	72,26	271,65
132101014000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 510	A	68.273,71	71.209,48	74.271,48	77.465,16	291.219,83
132101014100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 304	A	6,77	7,06	7,36	7,68	28,87
132101014300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 761	A	2.902,37	3.027,17	3.157,34	3.293,10	12.379,98
132101014400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 511	A	32.790,47	34.200,46	35.671,08	37.204,94	139.866,95
132101014500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 303	A	11.158,96	11.638,80	12.139,27	12.661,26	47.598,29
132101014600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 500	A	103.296,10	107.737,83	112.370,56	117.202,50	440.606,99
132101014700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 494	A	147.603,03	153.949,96	160.569,81	167.474,32	629.597,12
132101014800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 337	A	120,41	125,59	130,99	136,63	513,62
132101014900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 498	A	4.855,68	5.064,47	5.282,24	5.509,38	20.711,77
132101015000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 497	A	1.369,58	1.428,48	1.489,90	1.553,97	5.841,93
132101015100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 341	A	40,22	41,95	43,75	45,63	171,55
132101015200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	A	4.212,68	4.393,82	4.582,76	4.779,81	17.969,07
132101015300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 951	A	2,17	2,26	2,36	2,46	9,25
132101015400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 513	A	19,47	20,31	21,18	22,09	83,05
132101015600000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 956	A	3,72	3,88	4,05	4,22	15,87
132101015700000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 940	A	23.959,95	24.990,23	26.064,81	27.185,60	102.200,59
132101015800000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 937	A	117,56	122,61	127,88	133,38	501,43
132101015900000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 935	A	21.523,81	22.449,33	23.414,65	24.421,48	91.809,27
132101016000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 936	A	0,17	0,17	0,18	0,19	0,71
132101016100000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 941	A	0,20	0,21	0,22	0,22	0,85
132101016200000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 944	A	17,25	17,99	18,77	19,57	73,58
132101016500000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 515	A	81.497,46	85.001,86	88.656,94	92.469,18	347.625,44
132101016600000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 966	A	13.609,16	14.194,35	14.804,71	15.441,31	58.049,53
132101016700000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 343	A	6.976,31	7.276,30	7.589,18	7.915,51	29.757,30
132101016800000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 518	A	25.935,35	27.050,57	28.213,75	29.426,94	110.626,61
132101017100000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 975	A	2,36	2,46	2,56	2,67	10,05
132101017300000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal - VÍNCULO 974	A	49,31	51,43	53,65	55,95	210,34
132101017800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1016	A	35.749,13	37.286,34	38.889,65	40.561,91	152.487,03
132101018100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1024	A	205,12	213,94	223,14	232,73	874,93
132101018200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1029	A	732,09	763,57	796,41	830,65	3.122,72
132101018300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1018	A	37.945,81	39.577,48	41.279,31	43.054,32	161.856,92
132101018400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1020	A	1.363,52	1.422,16	1.483,31	1.547,09	5.816,08
132101018500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1035	A	708,73	739,20	770,99	804,14	3.023,06
132101018600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1019	A	567,49	591,89	617,34	643,88	2.420,60
132101018700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1022	A	17,97	18,74	19,55	20,39	76,65
132101018900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1023	A	363,68	379,32	395,63	412,65	1.551,28
132101019000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 864	A	1.296,26	1.352,00	1.410,14	1.470,77	5.529,17
132101019400000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 874	A	38,37	40,02	41,74	43,54	163,67
132101019500000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 876	A	3.151,76	3.287,28	3.428,64	3.576,07	13.443,75
132101019600000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 875	A	1.997,64	2.083,54	2.173,13	2.266,57	8.520,88
132101019700000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 870	A	26,81	27,96	29,16	30,41	114,34
132101019800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 863	A	0,99	1,03	1,08	1,12	4,22
132101019900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 873	A	550,30	573,96	598,64	624,38	2.347,28
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	S	11.950.591,48	12.440.565,72	12.890.914,20	13.357.565,29	50.639.636,69
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	S	11.950.591,48	12.440.565,72	12.890.914,20	13.357.565,29	50.639.636,69
132104010100000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	A	250.886,55	261.172,89	270.627,35	280.424,06	1.063.110,85
132104010200000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Financeiro	A	251.376,32	261.682,75	271.155,66	280.971,50	1.065.186,23
132104010300000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Compensação entre Regimes Previdenciários	A	1.413.117,53	1.471.055,35	1.524.307,56	1.579.487,49	5.987.967,93

132104010400000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Capitalizado	A	9.951.533,14	10.359.546,00	10.734.561,56	11.123.152,69	42.168.793,39
132104010500000000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS- RECURSOS LIVRES	A	83.677,94	87.108,73	90.262,07	93.529,55	354.578,29
133000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	S	95.951,73	100.077,66	104.381,00	108.869,38	409.279,77
133900000000000000	Demais delegações de serviços públicos	S	95.951,73	100.077,66	104.381,00	108.869,38	409.279,77
133999000000000000	Outras delegações de serviços públicos	S	95.951,73	100.077,66	104.381,00	108.869,38	409.279,77
133999010000000000	Outras delegações de serviços públicos - principal	S	95.951,73	100.077,66	104.381,00	108.869,38	409.279,77
133999010200000000	Compensação Financeira meio Ambiente -Sanepar	A	95.951,73	100.077,66	104.381,00	108.869,38	409.279,77
170000000000000000	Transferências correntes	S	187.881.081,68	195.959.968,20	204.386.246,79	213.174.855,56	801.402.152,23
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	80.595.762,01	84.061.379,74	87.676.019,03	91.446.088,03	343.779.248,81
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	57.812.948,19	60.298.904,94	62.891.757,81	65.596.103,56	246.599.714,50
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	54.732.330,15	57.085.820,32	59.540.510,55	62.100.752,67	233.459.413,69
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	48.475.282,14	50.559.719,24	52.733.787,13	55.001.340,14	206.770.128,65
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	60.594.102,68	63.199.649,06	65.917.233,93	68.751.675,15	258.462.660,82
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(12.118.820,54)	(12.639.929,82)	(13.183.446,80)	(13.750.335,01)	(51.692.532,17)
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	S	6.257.048,01	6.526.101,08	6.806.723,42	7.099.412,53	26.689.285,04
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	A	6.257.048,01	6.526.101,08	6.806.723,42	7.099.412,53	26.689.285,04
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	3.080.618,04	3.213.084,62	3.351.247,26	3.495.350,89	13.140.300,81
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	3.850.772,55	4.016.355,77	4.189.059,07	4.369.188,61	16.425.376,00
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(770.154,51)	(803.271,15)	(837.811,81)	(873.837,72)	(3.285.075,19)
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	1.379.275,02	1.438.583,84	1.500.442,95	1.564.961,99	5.883.263,80
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	S	255.380,48	266.361,84	277.815,40	289.761,46	1.089.319,18
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	A	255.380,48	266.361,84	277.815,40	289.761,46	1.089.319,18
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	1.123.894,54	1.172.222,00	1.222.627,55	1.275.200,53	4.793.944,62
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	S	1.123.894,54	1.172.222,00	1.222.627,55	1.275.200,53	4.793.944,62
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	A	1.123.894,54	1.172.222,00	1.222.627,55	1.275.200,53	4.793.944,62
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	14.680.607,87	15.311.874,01	15.970.284,59	16.657.006,85	62.619.773,32
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	13.537.509,40	14.119.622,31	14.726.766,08	15.360.017,02	57.743.914,81
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	S	12.898.479,99	13.453.114,64	14.031.598,57	14.634.957,31	55.018.150,51
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	S	12.898.479,99	13.453.114,64	14.031.598,57	14.634.957,31	55.018.150,51
171350110100000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	A	2.706.041,45	2.822.401,23	2.943.764,49	3.070.346,36	11.542.553,53
171350110200000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	A	394.024,38	410.967,43	428.639,03	447.070,51	1.680.701,35
171350110300000000	Transferência AIH.	A	454.772,98	474.328,22	494.724,33	515.997,48	1.939.823,01
171350110400000000	PRGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS- ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	A	569.595,01	594.087,60	619.633,37	646.277,60	2.429.593,58
171350110500000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITAÇÃO PONDERADA	A	657.567,85	685.843,27	715.334,53	746.093,91	2.804.839,56
171350110700000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	A	262.032,48	273.299,88	285.051,77	297.309,00	1.117.693,13
171350110900000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	A	459.093,14	478.834,14	499.424,01	520.899,24	1.958.250,53
171350111000000000	Incremento ao custeio dos serviços de atenção primária Emenda Parlamentar 202371170012 .	A	1.043.000,00	1.087.849,00	1.134.626,51	1.183.415,45	4.448.890,96
171350111100000000	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	A	208.600,00	217.569,80	226.925,30	236.683,09	889.778,19
171350111200000000	ATENÇÃO PRIMARIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	A	2.076.052,70	2.165.322,97	2.258.431,85	2.355.544,42	8.855.351,94
171350111300000000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	A	1.043.000,00	1.087.849,00	1.134.626,51	1.183.415,45	4.448.890,96
171350111400000000	IMPLEMENTAÇÃO POLITICAS PARA A REDE ALYNE	A	521.500,00	543.924,50	567.313,25	591.707,72	2.224.445,47
171350111600000000	Emenda Parlamentar 202440110004 autor Gleisi Hoffmann	A	208.600,00	217.569,80	226.925,30	236.683,09	889.778,19
171350111700000000	Emenda Parlamentar 202443810001 Autor Geraldo Mendes	A	1.043.000,00	1.087.849,00	1.134.626,51	1.183.415,45	4.448.890,96
171350111800000000	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	A	1.043.000,00	1.087.849,00	1.134.626,51	1.183.415,45	4.448.890,96
171350111900000000	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	A	208.600,00	217.569,80	226.925,30	236.683,09	889.778,19
171350200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	S	639.029,41	666.507,67	695.167,51	725.059,71	2.725.764,30
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	S	639.029,41	666.507,67	695.167,51	725.059,71	2.725.764,30
171350210100000000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SAMU 192	A	213.554,25	222.737,08	232.314,78	242.304,31	910.910,42
171350210200000000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	A	425.475,16	443.770,59	462.852,73	482.755,40	1.814.853,88
171351000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	S	434.118,55	452.785,65	472.255,42	492.562,42	1.851.722,04
171351100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	S	434.118,55	452.785,65	472.255,42	492.562,42	1.851.722,04
171351110000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção	S	434.118,55	452.785,65	472.255,42	492.562,42	1.851.722,04

	primária - principal						
171351110100000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	A	130.213,07	135.812,24	141.652,16	147.743,21	555.420,68
171351110300000000	LAPABL MAC FNAS	A	11.823,68	12.332,10	12.862,38	13.415,46	50.433,62
171351110600000000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	A	129.073,84	134.624,01	140.412,84	146.450,60	550.561,29
171351110700000000	Bloco de Proteção Social Básica FNAS	A	163.007,96	170.017,30	177.328,04	184.953,15	695.306,45
171399000000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	708.979,92	739.466,05	771.263,09	804.427,41	3.024.136,47
171399010000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	708.979,92	739.466,05	771.263,09	804.427,41	3.024.136,47
171399010100000000	Assistência financeira da União destinada a complementação pagamento dos pisos salarias para profissionais da enfermagem.	A	708.979,92	739.466,05	771.263,09	804.427,41	3.024.136,47
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	4.226.977,83	4.408.737,88	4.598.313,61	4.796.041,09	18.030.070,41
171450000000000000	Transferências do salário- educação	S	2.467.888,69	2.574.007,91	2.684.690,25	2.800.131,93	10.526.718,78
171450010000000000	Transferências do salário- educação - principal	A	2.467.888,69	2.574.007,91	2.684.690,25	2.800.131,93	10.526.718,78
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	S	777.143,47	810.560,64	845.414,75	881.767,58	3.314.886,44
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	S	777.143,47	810.560,64	845.414,75	881.767,58	3.314.886,44
171452010300000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	A	777.143,47	810.560,64	845.414,75	881.767,58	3.314.886,44
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	S	591.657,60	617.098,88	643.634,13	671.310,40	2.523.701,01
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	S	591.657,60	617.098,88	643.634,13	671.310,40	2.523.701,01
171453010200000000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTES DO ESCOLAR PNATE- PRINCIPAL	A	591.657,60	617.098,88	643.634,13	671.310,40	2.523.701,01
171499000000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	390.288,07	407.070,45	424.574,48	442.831,18	1.664.764,18
171499010000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	S	390.288,07	407.070,45	424.574,48	442.831,18	1.664.764,18
171499010300000000	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI 14.640/2023, FOMENTO DE MATR.	A	390.288,07	407.070,45	424.574,48	442.831,18	1.664.764,18
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	1.124.306,12	1.172.651,28	1.223.075,28	1.275.667,52	4.795.700,20
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	S	1.124.306,12	1.172.651,28	1.223.075,28	1.275.667,52	4.795.700,20
171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	A	1.124.306,12	1.172.651,28	1.223.075,28	1.275.667,52	4.795.700,20
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	645.639,72	673.402,22	702.358,52	732.559,94	2.753.960,40
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	645.639,72	673.402,22	702.358,52	732.559,94	2.753.960,40
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	S	645.639,72	673.402,22	702.358,52	732.559,94	2.753.960,40
171650010200000000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS	A	19.839,72	20.692,82	21.582,62	22.510,67	84.625,83
171650010600000000	REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL 202437005004- AUTOR LUCIANO DUCCI	A	625.800,00	652.709,40	680.775,90	710.049,27	2.669.334,57
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	726.007,26	757.225,57	789.786,27	823.747,08	3.096.766,18
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	S	356.525,68	371.856,28	387.846,10	404.523,48	1.520.751,54
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	A	356.525,68	371.856,28	387.846,10	404.523,48	1.520.751,54
171960000000000000	Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022	S	369.481,58	385.369,29	401.940,17	419.223,60	1.576.014,64
171960010000000000	Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal	A	369.481,58	385.369,29	401.940,17	419.223,60	1.576.014,64
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	68.074.051,32	71.001.235,57	74.054.288,69	77.238.623,08	290.368.198,66
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	64.340.980,99	67.107.643,21	69.993.271,86	73.002.982,54	274.444.878,60
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	54.835.841,88	57.193.783,10	59.653.115,77	62.218.199,74	233.900.940,49
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	68.544.802,35	71.492.228,87	74.566.394,71	77.772.749,68	292.376.175,61
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(13.708.960,47)	(14.298.445,77)	(14.913.278,94)	(15.554.549,94)	(58.475.235,12)
172151000000000000	Cota-parte do IPVA	S	8.610.588,06	8.980.843,36	9.367.019,62	9.769.801,46	36.728.252,50
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	10.763.235,08	11.226.054,20	11.708.774,53	12.212.251,83	45.910.315,64
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(2.152.647,02)	(2.245.210,84)	(2.341.754,91)	(2.442.450,37)	(9.182.063,14)
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	829.037,30	864.685,91	901.867,40	940.647,70	3.536.238,31
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	1.036.296,63	1.080.857,39	1.127.334,25	1.175.809,62	4.420.297,89
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(207.259,33)	(216.171,48)	(225.466,85)	(235.161,92)	(884.059,58)
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	65.513,75	68.330,84	71.269,07	74.333,64	279.447,30
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	65.513,75	68.330,84	71.269,07	74.333,64	279.447,30
172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	1.012.087,72	1.055.607,50	1.100.998,62	1.148.341,56	4.317.035,40
172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	1.012.087,72	1.055.607,50	1.100.998,62	1.148.341,56	4.317.035,40
172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	1.012.087,72	1.055.607,50	1.100.998,62	1.148.341,56	4.317.035,40
172350010100000000	COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - TRANSF. GOVERNO ESTADUAL.	A	66.699,30	69.567,37	72.558,76	75.678,79	284.504,22
172350010200000000	PROGRAMA PRO VIGIA PR RESOLUÇÃO 1102.	A	107.956,62	112.598,76	117.440,50	122.490,45	460.486,33
172350010300000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 1648/2023 - OPERA PARANÁ	A	759,53	792,19	826,26	861,79	3.239,77
172350010400000000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	34.836,20	36.334,16	37.896,53	39.526,08	148.592,97
172350010500000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 1815/2024 - QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATENDIMENTO	A	606.795,07	632.887,26	660.101,41	688.485,77	2.588.269,51
172350010600000000	INCENTIVO DE CUSTEIO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	A	90.741,00	94.642,86	98.712,51	102.957,14	387.053,51
172350010700000000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA	A	104.300,00	108.784,90	113.462,65	118.341,54	444.889,09
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	2.720.982,61	2.837.984,86	2.960.018,21	3.087.298,98	11.606.284,66
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	347.206,55	362.136,43	377.708,30	393.949,74	1.481.001,02
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	S	347.206,55	362.136,43	377.708,30	393.949,74	1.481.001,02

1729510105000000000	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	A	120,44	125,61	131,02	136,65	513,72
1729510109000000000	INCENTIVO CENTRO DIA POP IDOSA	A	320,58	334,36	348,74	363,73	1.367,41
1729510111000000000	Incentivo à ILPIs - DEL. 016/2022 CEDI-PR	A	2.203,98	2.298,76	2.397,60	2.500,70	9.401,04
1729510112000000000	Piso Único de Assistência Social PASS	A	95.284,55	99.381,78	103.655,20	108.112,37	406.433,90
1729510113000000000	Incentivo Higiene Intima -Del. 078/2022 CEDECA PR	A	26.075,00	27.196,23	28.365,66	29.585,39	111.222,28
1729510115000000000	INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS DELIBERAÇÃO Nº 027/2024B CEAS PR	A	73.010,00	76.149,43	79.423,86	82.839,08	311.422,37
1729510116000000000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS	A	73.010,00	76.149,43	79.423,86	82.839,08	311.422,37
1729510117000000000	INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	A	77.182,00	80.500,83	83.962,36	87.572,74	329.217,93
1729990000000000000	Outras transferências dos estados e df	S	2.373.776,06	2.475.848,43	2.582.309,91	2.693.349,24	10.125.283,64
1729990010000000000	Outras transferências dos estados e df - principal	S	2.373.776,06	2.475.848,43	2.582.309,91	2.693.349,24	10.125.283,64
1729990101000000000	Transferencia Programa Transporte Escolar Estadual	A	2.373.776,06	2.475.848,43	2.582.309,91	2.693.349,24	10.125.283,64
1750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	39.211.268,35	40.897.352,89	42.655.939,07	44.490.144,45	167.254.704,76
1751000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	37.438.168,35	39.048.009,59	40.727.074,01	42.478.338,19	159.691.590,14
1751500000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	37.438.168,35	39.048.009,59	40.727.074,01	42.478.338,19	159.691.590,14
1751500100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	S	37.438.168,35	39.048.009,59	40.727.074,01	42.478.338,19	159.691.590,14
1751500101000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	A	30.451.238,60	31.760.641,86	33.126.349,46	34.550.782,49	129.889.012,41
1751500102000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	A	6.986.929,75	7.287.367,73	7.600.724,55	7.927.555,70	29.802.577,73
1759000000000000000	Demais transferências de outras instituições públicas	S	1.773.100,00	1.849.343,30	1.928.865,06	2.011.806,26	7.563.114,62
1759990000000000000	Demais transferências de outras instituições públicas	S	1.773.100,00	1.849.343,30	1.928.865,06	2.011.806,26	7.563.114,62
1759990100000000000	Demais transferências de outras instituições públicas - principal	S	1.773.100,00	1.849.343,30	1.928.865,06	2.011.806,26	7.563.114,62
1759990101000000000	CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 172 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	A	1.773.100,00	1.849.343,30	1.928.865,06	2.011.806,26	7.563.114,62
1900000000000000000	Outras receitas correntes	S	8.109.349,45	8.452.207,79	8.794.969,61	9.151.721,43	34.508.248,28
1910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	64.182,75	66.942,60	69.821,13	72.823,44	273.769,92
1911000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	64.182,75	66.942,60	69.821,13	72.823,44	273.769,92
1911010000000000000	Multas previstas em legislação específica	S	2.068,20	2.157,13	2.249,88	2.346,63	8.821,84
1911010300000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	S	224,82	234,49	244,57	255,09	958,97
1911010301000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	A	224,82	234,49	244,57	255,09	958,97
1911010400000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	S	1.819,42	1.897,65	1.979,25	2.064,36	7.760,68
1911010401000000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	1.819,42	1.897,65	1.979,25	2.064,36	7.760,68
1911010700000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas	S	5,54	5,78	6,02	6,28	23,62
1911010701000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas	A	5,54	5,78	6,02	6,28	23,62
1911010800000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - juros de mora	S	18,42	19,21	20,04	20,90	78,57
1911010801000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - juros de mora	A	18,42	19,21	20,04	20,90	78,57
1911070000000000000	Multas aplicadas pelos tribunais de contas	S	239,55	249,84	260,59	271,80	1.021,78
1911070400000000000	Multas aplicadas pelos tribunais de contas - dívida ativa - multas e juros	A	29,38	30,64	31,96	33,34	125,32
1911070700000000000	Multas aplicadas pelos tribunais de contas - dívida ativa - multas	A	140,61	146,65	152,96	159,54	599,76
1911070800000000000	Multas aplicadas pelos tribunais de contas - dívida ativa - juros de mora	A	69,56	72,55	75,67	78,92	296,70
1911080000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	S	34.429,04	35.909,49	37.453,60	39.064,10	146.856,23
1911080100000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - principal	A	22,32	23,28	24,28	25,33	95,21
1911080300000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	A	27.125,05	28.291,43	29.507,96	30.776,80	115.701,24
1911080400000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas e juros	A	3.184,21	3.321,13	3.463,94	3.612,88	13.582,16
1911080700000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas	A	288,41	300,81	313,75	327,24	1.230,21
1911080800000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - juros de mora	A	3.809,05	3.972,84	4.143,67	4.321,85	16.247,41
1911090000000000000	Multas e juros previstos em contratos	S	27.445,96	28.626,14	29.857,06	31.140,91	117.070,07
1911090300000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	A	25.998,80	27.116,75	28.282,77	29.498,93	110.897,25
1911090400000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	A	1.416,60	1.477,52	1.541,05	1.607,31	6.042,48
1911090500000000000	Multas e juros previstos em contratos - multas	A	30,56	31,87	33,24	34,67	130,34
1920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	2.578.638,52	2.689.519,98	2.805.169,33	2.925.791,60	10.999.119,43
1921000000000000000	Indenizações	S	2.799,76	2.920,15	3.045,71	3.176,68	11.942,30
1921010000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	S	2.799,76	2.920,15	3.045,71	3.176,68	11.942,30
1921010100000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	A	2.799,76	2.920,15	3.045,71	3.176,68	11.942,30
1922000000000000000	Restituições	S	2.575.838,76	2.686.599,83	2.802.123,62	2.922.614,92	10.987.177,13
1922120000000000000	Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados	S	306.253,57	319.422,47	333.157,64	347.483,41	1.306.317,09
1922120100000000000	Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal	A	306.253,57	319.422,47	333.157,64	347.483,41	1.306.317,09
1922990000000000000	Outras restituições	S	2.269.585,19	2.367.177,36	2.468.965,98	2.575.131,51	9.680.860,04
1922990100000000000	Outras restituições - principal	S	2.262.583,81	2.359.874,92	2.461.349,54	2.567.187,56	9.650.995,83
1922990103000000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	A	860,66	897,67	936,27	976,53	3.671,13

192299019900000000	Restituições diversas - principal	S	2.261.723,15	2.358.977,25	2.460.413,27	2.566.211,03	9.647.324,70
192299019901000000	Restituições diversas - principal	A	2.125.661,75	2.217.065,21	2.312.399,01	2.411.832,17	9.066.958,14
192299019902000000	Restituição causado por sinistro	A	1.071,12	1.117,18	1.165,22	1.215,32	4.568,84
192299019903000000	Restituição APAE referente Emendas Individuais Transferência com finalidade definida-SIGTV-Emenda Parlamentar nº 2022/370500005	A	134.990,28	140.794,86	146.849,04	153.163,54	575.797,72
192299030000000000	Outras restituições - dívida ativa	S	7.001,38	7.302,44	7.616,44	7.943,95	29.864,21
192299030100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa	A	7.001,38	7.302,44	7.616,44	7.943,95	29.864,21
199000000000000000	Demais receitas correntes	S	5.466.528,18	5.695.745,21	5.919.979,15	6.153.106,39	23.235.358,93
199900000000000000	Outras receitas correntes	S	5.466.528,18	5.695.745,21	5.919.979,15	6.153.106,39	23.235.358,93
199903000000000000	Compensações financeiras entre os regimes de previdência	S	2.921.619,38	3.041.405,77	3.151.504,66	3.265.589,13	12.380.118,94
199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	A	2.921.619,38	3.041.405,77	3.151.504,66	3.265.589,13	12.380.118,94
199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	S	8,10	8,45	8,82	9,20	34,57
199912200000000000	Ônus de sucumbência	S	8,10	8,45	8,82	9,20	34,57
199912210000000000	Ônus de sucumbência - principal	A	8,10	8,45	8,82	9,20	34,57
199999000000000000	Outras receitas	S	2.544.900,70	2.654.330,99	2.768.465,67	2.887.508,06	10.855.205,42
199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	S	2.544.900,70	2.654.330,99	2.768.465,67	2.887.508,06	10.855.205,42
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	S	2.544.900,70	2.654.330,99	2.768.465,67	2.887.508,06	10.855.205,42
199999210200000000	Receita Casa Vermelha	A	1.101,41	1.148,77	1.198,17	1.249,69	4.698,04
199999210300000000	Taxa de Visitação Teatro	A	40.806,33	42.561,00	44.391,13	46.299,95	174.058,41
199999210500000000	Fundo Municipal de Transito	A	2.088.000,00	2.177.784,00	2.271.428,71	2.369.100,15	8.906.312,86
199999210600000000	Fundo Especial da Atividades Jurídicas	A	44.197,60	46.098,10	48.080,32	50.147,77	188.523,79
199999210700000000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE	A	198.097,70	206.615,90	215.500,38	224.766,90	844.980,88
199999210800000000	FUNDO PESSOA IDOSA	A	93.810,42	97.844,27	102.051,58	106.439,79	400.146,06
199999210900000000	TAXA VISITAÇÃO MUSEUS	A	73.377,81	76.533,06	79.823,98	83.256,41	312.991,26
199999211000000000	Outras Receitas LAPAPREVI	A	221,63	230,71	239,07	247,72	939,13
199999211100000000	TAXA CEMITÉRIO.	A	5.287,80	5.515,18	5.752,33	5.999,68	22.554,99
200000000000000000	Receitas de capital	S	25.513.862,05	26.610.958,12	27.755.229,30	28.948.704,15	108.828.753,62
210000000000000000	Operações de crédito	S	10.019.560,82	10.450.401,93	10.899.769,22	11.368.459,29	42.738.191,26
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	S	10.019.560,82	10.450.401,93	10.899.769,22	11.368.459,29	42.738.191,26
211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	10.019.560,82	10.450.401,93	10.899.769,22	11.368.459,29	42.738.191,26
211999000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	10.019.560,82	10.450.401,93	10.899.769,22	11.368.459,29	42.738.191,26
211999010000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	S	10.019.560,82	10.450.401,93	10.899.769,22	11.368.459,29	42.738.191,26
211999010200000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	A	520.965,72	543.367,25	566.732,04	591.101,52	2.222.166,53
211999010600000000	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	A	4.073.427,72	4.248.585,11	4.431.274,27	4.621.819,06	17.375.106,16
211999010700000000	GEOPROCESSAMENTO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - VÍNCULO 639	A	265.934,72	277.369,91	289.296,82	301.736,58	1.134.338,03
211999010800000000	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33 - vínculo 643	A	5.159.232,66	5.381.079,66	5.612.466,09	5.853.802,13	22.006.580,54
240000000000000000	Transferências de capital	S	15.494.301,23	16.160.556,19	16.855.460,08	17.580.244,86	66.090.562,36
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	11.341.138,43	11.828.807,37	12.337.446,10	12.867.956,27	48.375.348,17
241100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	521.352,94	543.771,11	567.153,27	591.540,86	2.223.818,18
241199000000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	521.352,94	543.771,11	567.153,27	591.540,86	2.223.818,18
241199010000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	521.352,94	543.771,11	567.153,27	591.540,86	2.223.818,18
241199010100000000	PROPOSTA 0947731800024001 - EMENDA INDIVIDUAL - CAROL DARTOLA	A	521.352,94	543.771,11	567.153,27	591.540,86	2.223.818,18
241400000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	S	10.663.335,49	11.121.858,91	11.600.098,85	12.098.903,10	45.484.196,35
241454000000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de infraestrutura em transporte	S	9.163.380,80	9.557.406,17	9.968.374,64	10.397.014,75	39.086.176,36
241454010000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	S	9.163.380,80	9.557.406,17	9.968.374,64	10.397.014,75	39.086.176,36
241454010400000000	INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113205/2023 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE	A	9.163.380,80	9.557.406,17	9.968.374,64	10.397.014,75	39.086.176,36
241499000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	S	1.499.954,69	1.564.452,74	1.631.724,21	1.701.888,35	6.398.019,99
241499010000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	S	1.499.954,69	1.564.452,74	1.631.724,21	1.701.888,35	6.398.019,99
241499010700000000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 937.408/2022 PLATAFORMA+BRASIL Nº 014.728/2022/MAPA	A	498.032,50	519.447,90	541.784,16	565.080,88	2.124.345,44
241499011000000000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 960.479/2024/MAPA - VÍNCULO888	A	1.001.922,19	1.045.004,84	1.089.940,05	1.136.807,47	4.273.674,55
241900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	156.450,00	163.177,35	170.193,98	177.512,31	667.333,64
241951000000000000	Transferência especial da união	S	156.450,00	163.177,35	170.193,98	177.512,31	667.333,64
241951010000000000	Transferência especial da união - principal	S	156.450,00	163.177,35	170.193,98	177.512,31	667.333,64
241951010100000000	EMENDA 202437020010 LEANDRE INVESTIMENTOS	A	104.300,00	108.784,90	113.462,65	118.341,54	444.889,09
241951010200000000	EMENDA 202428470001 SANDRO ALEX INVESTIMENTOS	A	52.150,00	54.392,45	56.731,33	59.170,77	222.444,55
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	4.153.162,80	4.331.748,82	4.518.013,98	4.712.288,59	17.715.214,19
242100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	S	2.571.343,78	2.681.911,58	2.797.233,76	2.917.514,81	10.968.003,93
242150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	2.571.343,78	2.681.911,58	2.797.233,76	2.917.514,81	10.968.003,93

242150010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	2.571.343,78	2.681.911,58	2.797.233,76	2.917.514,81	10.968.003,93
242150010100000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023, AQUISIÇÃO DE TRÊS VEICULOS SAÚDE	A	229.460,00	239.326,78	249.617,83	260.351,40	978.756,01
242150010200000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 1108 2023 AQUISIÇÃO DUAAS VANS - UTILITÁRIO	A	631.015,00	658.148,65	686.449,04	715.966,35	2.691.579,04
242150010300000000	RESOLUÇÃO SESA 1432 2023 AQUISIÇÃO DE UMA VAN E UM VEICULO UTILITÁRIO	A	104.300,00	108.784,90	113.462,65	118.341,54	444.889,09
242150010400000000	PROVIGIA DESPESAS CAPITAL	A	83.788,78	87.391,70	91.149,54	95.068,97	357.398,99
242150010500000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 - PROTOCOLO 19.659.523-6 EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	A	516.285,00	538.485,26	561.640,12	585.790,65	2.202.201,03
242150010600000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022 AQUISIÇÃO VEICULO ATENÇÃO PRIMARIA	A	203.385,00	212.130,56	221.252,17	230.766,01	867.533,74
242150010800000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 452/2024 - TRANSPORTE SANITÁRIO	A	260.750,00	271.962,25	283.656,63	295.853,86	1.112.222,74
242150010900000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 - TRANSPORTE SANITÁRIO	A	312.900,00	326.354,70	340.387,95	355.024,63	1.334.667,28
242150011000000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 - TRANSPORTE SANITÁRIO	A	229.460,00	239.326,78	249.617,83	260.351,40	978.756,01
242200000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	S	593.227,73	618.736,52	645.342,18	673.091,90	2.530.398,33
242254000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a	S	593.227,73	618.736,52	645.342,18	673.091,90	2.530.398,33

	programas de infraestrutura em transporte						
242254010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	S	593.227,73	618.736,52	645.342,18	673.091,90	2.530.398,33
242254010200000000	CONVÊNIO Nº 508/2022 SEDU CONSTRUÇÃO MURO NO CANIL MUNICIPAL	A	100.914,51	105.253,83	109.779,74	114.500,27	430.448,35
242254010300000000	Convênio 792 2022 SEDU Pavimentar e Recape Ruas KUSS e Fernando Weinhart	A	492.313,22	513.482,69	535.562,44	558.591,63	2.099.949,98
242900000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	S	988.591,29	1.031.100,72	1.075.438,04	1.121.681,88	4.216.811,93
242999000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	S	988.591,29	1.031.100,72	1.075.438,04	1.121.681,88	4.216.811,93
242999010000000000	Outras transferências de recursos dos estados - principal	S	988.591,29	1.031.100,72	1.075.438,04	1.121.681,88	4.216.811,93
242999010100000000	Convenio 682 SEDU-Reforma e ampliação do Centro de Convivência Idosos.	A	852.501,46	889.159,03	927.392,86	967.270,76	3.636.324,11
242999010200000000	DELIBERAÇÃO Nº60 2023 CEDECA PR INCETIVO CRECHES	A	136.089,83	141.941,69	148.045,18	154.411,12	580.487,82
700000000000000000	Receitas correntes	S	4.823.677,33	5.021.448,13	5.203.224,56	5.391.581,29	20.439.931,31
790000000000000000	Outras receitas correntes	S	4.823.677,33	5.021.448,13	5.203.224,56	5.391.581,29	20.439.931,31
799000000000000000	Demais receitas correntes	S	4.823.677,33	5.021.448,13	5.203.224,56	5.391.581,29	20.439.931,31
799900000000000000	Outras receitas correntes	S	4.823.677,33	5.021.448,13	5.203.224,56	5.391.581,29	20.439.931,31
799901000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	4.823.677,33	5.021.448,13	5.203.224,56	5.391.581,29	20.439.931,31
799901010000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	A	4.823.677,33	5.021.448,13	5.203.224,56	5.391.581,29	20.439.931,31
800000000000000000	Receitas de capital	S	230.777,75	240.239,64	248.936,31	257.947,81	977.901,51
830000000000000000	Amortização de empréstimos	S	230.777,75	240.239,64	248.936,31	257.947,81	977.901,51
831000000000000000	Amortização de empréstimos	S	230.777,75	240.239,64	248.936,31	257.947,81	977.901,51
831100000000000000	Amortização de empréstimos	S	230.777,75	240.239,64	248.936,31	257.947,81	977.901,51

831106000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	S	230.777,75	240.239,64	248.936,31	257.947,81	977.901,51	

831106010000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	S	230.777,75	240.239,64	248.936,31	257.947,81	977.901,51
831106010100000000	Amortização do imóvel LAPAPREVI - Fonte 040	A	230.777,75	240.239,64	248.936,31	257.947,81	977.901,51
Total:			**317.251.322,35**	**331.251.208,60**	**345.657.779,14**	**360.721.503,59**	**1.354.881.813,68**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 12/04/2025, às 10:15:41.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARCOS ANTONIO CASTILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretário de Fazenda	CRC 040238-O-9
	CPF: 629.236.769-04	
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL1221101-6690-FBUGCHDBCQMN-8 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	12/04/2025 10:14:53 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Receita Global - Agrupado por Conta Dedução

Entidade(s): Consolidado

Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 10

Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**Total**
100000000000000000	Receitas correntes	S	1.224.635.227,24
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	191.737.938,11
111000000000000000	Impostos	S	181.385.013,85
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	54.193.257,77
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	41.594.338,09
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	36.869.364,24
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	140.053,98
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	3.327.532,16
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	358.290,78
111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	A	83.926,24
111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	A	815.170,69
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	12.598.919,68
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	12.557.703,69

111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	A	8.249,09

111253050000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	A	9.560,39
111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	A	23.406,51
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	41.554.071,11
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	41.554.071,11
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	40.182.316,19
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	40.182.316,19
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	A	37.994.127,25
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	A	2.188.188,94
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	1.371.754,92
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	S	1.371.754,92
111303410200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	S	1.371.754,92
111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	A	1.371.754,92
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	85.637.684,97
111451000000000000	Impostos sobre serviços	S	85.637.684,97
111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	S	85.637.684,97
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	A	84.437.750,77
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	A	20.642,50
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	A	402.240,30
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	A	103.485,21
111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	A	287.373,31
111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	A	226.431,73
111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	A	15.277,76
111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	A	144.483,39
112000000000000000	Taxas	S	10.351.821,24
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	10.009.914,45
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	6.189.239,82
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	5.280.973,53
112101010100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	A	4.456.128,15
112101010200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal FUNREBOM	A	805.873,62
112101010300000000	Taxa Vigilância Sanitária.	A	18.971,76

112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	S	8.573,72
112101020100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	A	5.812,83
112101020200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros FUNREBOM	A	2.760,89
112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	S	523.893,17
112101030100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	420.190,19
112101030200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa FUNREBOM	A	103.702,98
112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	94.966,75
112101040100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	81.712,25

1121010402000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - FUNREBOM	A	13.254,50
1121010500000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	S	22.860,66
1121010501000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	A	13.454,73
1121010502000000000	axas de inspeção, controle e fiscalização - multas FUNREBOM	A	9.405,93
1121010600000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	S	12.396,14
1121010601000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	A	12.390,26
1121010602000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora FUNREBOM	A	5,88
1121010700000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	S	13.870,09
1121010701000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	A	11.269,71
1121010702000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas FUNREBOM	A	2.600,38
1121010800000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	S	231.705,76
1121010801000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	A	204.386,41
1121010802000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora FUNREBOM	A	27.319,35
1121500000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	S	3.820.674,63
1121500100000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	A	3.520.363,55
1121500200000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	A	1.594,57
1121500300000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	A	191.722,15
1121500400000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	A	23.510,78
1121500500000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas	A	7.276,43
1121500600000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - juros de mora	A	4.807,44
1121500700000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas	A	4.774,73
1121500800000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - juros de mora	A	66.624,98

1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	341.906,79
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	341.906,79
1122010100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	A	326.797,29
1122010200000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	A	323,88
1122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	A	7.262,77
1122010400000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	A	1.780,80
1122010500000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	A	120,03
1122010600000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	A	66,87
1122010700000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	A	285,49
1122010800000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	A	5.269,66
1130000000000000000	Contribuição de melhoria	S	1.103,02
1131000000000000000	Contribuição de melhoria	S	1.103,02
1131530000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	S	1.103,02
1131530100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	A	104,20

113153020000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	A	992,81
113153050000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas	A	6,01
120000000000000000	Contribuições	S	129.885.831,06
121000000000000000	Contribuições sociais	S	116.296.584,52
121500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	116.296.584,52
121501000000000000	Contribuição do servidor civil	S	44.773.304,40
121501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo	S	44.207.620,96
121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	S	44.207.620,96
121501110100000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	A	10.555.336,85
121501110200000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Financeira	A	490.157,09
121501110300000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	A	32.324.931,39
121501110400000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	A	837.195,63
121501200000000000	Contribuição do servidor civil - inativo	S	565.683,44
121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	A	322.597,15
121501220000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - multas e juros	A	78.168,88
121501250000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - multas	A	160.651,68
121501260000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - juros de mora	A	4.265,73
121502000000000000	Contribuição patronal - servidor civil	S	66.807.852,69
121502100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo	S	66.807.852,69
121502110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	S	66.807.852,69
121502110100000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Prefeitura Capitalizada	A	36.628.022,96
121502110200000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Câmara Capitalizada	A	823.112,52
121502110300000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Prefeitura Financeira	A	12.024.964,31
121502110400000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Câmara Financeira	A	516.931,46
121502110500000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Prefeitura	A	16.175.840,82
121502110600000000	Cpsss Patronal Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Câmara	A	638.980,62
121551000000000000	Contribuição patronal - parcelamentos	S	4.715.427,43
121551100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos	S	4.715.427,43
121551110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal	A	4.715.427,43
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	13.589.246,54
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	13.589.246,54
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	13.589.246,54
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	A	13.471.482,71
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	A	319,29
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	A	81.166,55
124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	A	8.796,44
124150050000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	A	2.899,96
124150060000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	A	1.114,18
124150070000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	A	2.081,90
124150080000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	A	21.385,51
130000000000000000	Receita patrimonial	S	67.101.057,56
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	102.811,88
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	102.811,88
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	102.811,88
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	102.811,88
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	A	87.116,79

1311011200000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	A	551,09
1311011300000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	A	3.123,13
1311011400000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	A	8.347,99
1311011500000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas	A	1.681,60
1311011600000000000	Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	A	1.991,28

1320000000000000000	Valores mobiliários	S	66.588.965,91
1321000000000000000	Juros e correções monetárias	S	66.588.965,91
1321010000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	15.949.329,22
1321010100000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	15.949.329,22
1321010100010000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1042	A	41.457,93
1321010100020000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1043	A	56.139,05
1321010100030000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 869	A	2,22
1321010100040000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 871	A	3.215,43
1321010100050000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10400	A	218.405,14
1321010100060000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1017	A	153.181,20
1321010100070000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 2497	A	106.328,32
1321010100080000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 872	A	3.006,44
1321010100090000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 797	A	4,09
1321010100100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 727	A	2.307,24
1321010100110000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 878	A	1.868,05
1321010100120000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1016	A	341.121,34
1321010100130000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10182	A	2.277,84
1321010100140000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1051	A	836.543,12
1321010100150000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10181	A	4.890,08
1321010100160000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 49418	A	225.255,58
1321010100170000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 841	A	3.011,53
1321010100180000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 990	A	9.041,83
1321010100190000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 02496	A	984,58
1321010100200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 02500	A	2.565,18
1321010100210000000	Remuneração de depósitos bancários - principal-VINCULO 877	A	186.147,15
1321010100220000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 642	A	283.547,62
1321010100230000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 00734	A	28.064,49
1321010100240000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10183	A	1.093,45
1321010100250000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 757	A	96.643,84
1321010100260000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1064	A	38.355,94
1321010100270000000	Compensação Financeira meio Ambiente -Sanepar VINCULO 555	A	414.211,68
1321010100280000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 713	A	3.564,01
1321010100290000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 711	A	16.430,91
1321010100300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 736	A	6.020,15
1321010100310000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 735	A	7.201,46

1321010100320000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10184	A	1.585,94
1321010100330000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10185	A	31.194,33
1321010100340000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10186	A	26.069,09
1321010100350000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10176	A	200.590,97
1321010100360000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1044	A	211.288,64
1321010100370000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 706	A	7.877,26
1321010100380000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 707	A	13.347,70
1321010100390000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10531	A	27.707,20
1321010100400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10532	A	9.562,48
1321010100410000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10541	A	26.018,36
1321010100420000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 700	A	52.715,70
1321010100430000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10533	A	9.127,43
1321010100440000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 867	A	5.249,34

132101010045000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 868	A	5.344,98
132101010046000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 702	A	169.371,06
132101010047000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 643	A	771.666,37
132101010048000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 6496	A	227.330,86
132101010049000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 5496	A	214.328,93
132101010050000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 11064	A	1.735,20
132101010051000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 2495	A	7.897,99
132101010052000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 738	A	7.305,26
132101010053000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 737	A	9.809,02
132101010056000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 555	A	37.370,33
132101010057000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 00728	A	61.206,82
132101010058000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 07500	A	53.179,37
132101010059000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 06500	A	85.665,53
132101010060000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 04500	A	24.172,65
132101010061000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 00725	A	2.966.865,19
132101010062000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 344	A	3.607,61
132101010063000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 345	A	105.960,48
132101010064000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 8496	A	11.303,97
132101010065000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 7496	A	13.047,26
132101010067000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 9500	A	23.250,93
132101010068000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 11500	A	131.338,77
132101010069000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 12500	A	4.448,49

132101010070000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 13500	A	305.925,54
132101010071000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 740	A	21.070,44
132101010072000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 759	A	153.153,91
132101010073000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 739	A	26.512,50
132101010074000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 10176	A	0,44
132101010075000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 729	A	0,54
132101010076000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 730	A	3.408,87
132101010077000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 703	A	0,44
132101010078000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 984	A	11.525,08
132101010079000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 743	A	4.839,28
132101010080000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 777	A	10.394,39
132101010081000000	Remuneração de depósitos bancários - principal Vinculo 760	A	1.554,35
132101010082000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 714	A	4.262,89
132101010083000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 718	A	5.115,42
132101010084000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 720	A	3.751,26
132101010100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 977	A	1.345,03
132101010300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 979	A	16.961,54
132101010400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 862	A	85,64
132101011000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 981	A	60.616,08
132101011100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 982	A	11,13
132101011200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 983	A	93,70
132101011400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 002	A	10.817,34
132101011500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO LIVRE	A	1.896.821,76
132101011600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 504	A	138.302,76
132101011700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 507	A	303.414,10
132101011800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 512	A	9.938,11
132101011900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 101	A	718.877,16
132101012000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 102	A	24.047,80
132101012100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VINCULO 103	A	33.647,90
132101012200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 104	A	69.744,20
132101012300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 107	A	165.383,12
132101012400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 165	A	267,92
132101012500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 153	A	5,84
132101012600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 152	A	4,27
132101012700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 495	A	216.140,69

132101012800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	A	16.700,33
132101012900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 499	A	1.699,92
132101013000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 334	A	18,90
132101013200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 160	A	0,63
132101013300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 631	A	640,03
132101013400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 633	A	397,96
132101013600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 139	A	96.591,06
132101013700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 501	A	254.177,29
132101013800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 105	A	529,19
132101013900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 839	A	271,65
132101014000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 510	A	291.219,83
132101014100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 304	A	28,87
132101014300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 761	A	12.379,98
132101014400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 511	A	139.866,95
132101014500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 303	A	47.598,29
132101014600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 500	A	440.606,99
132101014700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 494	A	629.597,12
132101014800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 337	A	513,62
132101014900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 498	A	20.711,77
132101015000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 497	A	5.841,93
132101015100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 341	A	171,55
132101015200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	A	17.969,07
132101015300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 951	A	9,25
132101015400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 513	A	83,05
132101015600000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 956	A	15,87
132101015700000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 940	A	102.200,59
132101015800000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 937	A	501,43
132101015900000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 935	A	91.809,27
132101016000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 936	A	0,71
132101016100000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 941	A	0,85
132101016200000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 944	A	73,58
132101016500000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 515	A	347.625,44
132101016600000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 966	A	58.049,53
132101016700000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 343	A	29.757,30
132101016800000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 518	A	110.626,61

132101017100000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 975	A	10,05
132101017300000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal -VÍNCULO 974	A	210,34
132101017800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1016	A	152.487,03
132101018100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1024	A	874,93
132101018200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1029	A	3.122,72
132101018300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1018	A	161.856,92
132101018400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1020	A	5.816,08
132101018500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1035	A	3.023,06
132101018600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1019	A	2.420,60
132101018700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1022	A	76,65
132101018900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1023	A	1.551,28
132101019000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 864	A	5.529,17
132101019400000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 874	A	163,67
132101019500000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 876	A	13.443,75
132101019600000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 875	A	8.520,88
132101019700000000	Remuneração de depósitos bancários - VINCULO 870	A	114,34
132101019800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 863	A	4,22
132101019900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 873	A	2.347,28

132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	S	50.639.636,69
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	S	50.639.636,69
132104010100000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	A	1.063.110,85
132104010200000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Financeiro	A	1.065.186,23
132104010300000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Compensação entre Regimes Previdenciários	A	5.987.967,93
132104010400000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Capitalizado	A	42.168.793,39
132104010500000000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS-RECURSOS LIVRES	A	354.578,29
133000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	S	409.279,77
133900000000000000	Demais delegações de serviços públicos	S	409.279,77
133999000000000000	Outras delegações de serviços públicos	S	409.279,77
133999010000000000	Outras delegações de serviços públicos - principal	S	409.279,77
133999010200000000	Compensação Financeira meio Ambiente -Sanepar	A	409.279,77
170000000000000000	Transferências correntes	S	801.402.152,23
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	343.779.248,81

171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	246.599.714,50
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	233.459.413,69
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	206.770.128,65
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	258.462.660,82
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(51.692.532,17)
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	S	26.689.285,04
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	A	26.689.285,04
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	13.140.300,81
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	16.425.376,00
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(3.285.075,19)
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	5.883.263,80
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	S	1.089.319,18
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	A	1.089.319,18
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	4.793.944,62
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	S	4.793.944,62
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	A	4.793.944,62
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	62.619.773,32

1713500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	57.743.914,81
1713501000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	S	55.018.150,51
1713501100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	S	55.018.150,51
1713501101000000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	A	11.542.553,53
1713501102000000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	A	1.680.701,35
1713501103000000000	Transferência AIH.	A	1.939.823,01
1713501104000000000	PRGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS-ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	A	2.429.593,58
1713501105000000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITAÇÃO PONDERADA	A	2.804.839,56
1713501107000000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	A	1.117.693,13
1713501109000000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	A	1.958.250,53
1713501110000000000	Incremento ao custeio dos serviços de atenção primária Emenda Parlamentar 202371170012 .	A	4.448.890,96

1713501111000000000	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	A	889.778,19
1713501112000000000	ATENÇÃO PRIMARIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	A	8.855.351,94
1713501113000000000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	A	4.448.890,96
1713501114000000000	IMPLEMENTAÇÃO POLITICAS PARA A REDE ALYNE	A	2.224.445,47
1713501116000000000	Emenda Parlamentar 202440110004 autor Gleisi Hoffmann	A	889.778,19
1713501117000000000	Emenda Parlamentar 202443810001 Autor Geraldo Mendes	A	4.448.890,96
1713501118000000000	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	A	4.448.890,96
1713501119000000000	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	A	889.778,19
1713502000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	S	2.725.764,30
1713502100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	S	2.725.764,30
1713502101000000000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SAMU 192	A	910.910,42
1713502102000000000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	A	1.814.853,88
1713510000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	S	1.851.722,04
1713511000000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	S	1.851.722,04
1713511100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	S	1.851.722,04

171351110100000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	A	555.420,68
171351110300000000	LAPABL MAC FNAS	A	50.433,62
171351110600000000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	A	550.561,29
171351110700000000	Bloco de Proteção Social Básica FNAS	A	695.306,45
171399000000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	3.024.136,47
171399010000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	3.024.136,47
171399010100000000	Assistência financeira da União destinada a complementação pagamento dos pisos salarias para profissionais da enfermagem.	A	3.024.136,47
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	18.030.070,41
171450000000000000	Transferências do salário-educação	S	10.526.718,78
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	A	10.526.718,78
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	S	3.314.886,44

171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	S	3.314.886,44
171452010300000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	A	3.314.886,44
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	S	2.523.701,01
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	S	2.523.701,01
171453010200000000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTES DO ESCOLAR PNATE- PRINCIPAL	A	2.523.701,01
171499000000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	1.664.764,18
171499010000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	S	1.664.764,18
171499010300000000	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI 14.640/2023, FOMENTO DE MATR.	A	1.664.764,18
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	4.795.700,20
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	S	4.795.700,20
171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	A	4.795.700,20

171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	2.753.960,40
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	2.753.960,40
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	S	2.753.960,40
171650010200000000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS	A	84.625,83
171650010600000000	REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL 202437005004- AUTOR LUCIANO DUCCI	A	2.669.334,57
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	3.096.766,18
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	S	1.520.751,54
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	A	1.520.751,54
171960000000000000	Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022	S	1.576.014,64
171960010000000000	Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal	A	1.576.014,64
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	290.368.198,66
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	274.444.878,60
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	233.900.940,49
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	292.376.175,61
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(58.475.235,12)
172151000000000000	Cota-parte do IPVA	S	36.728.252,50

172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	45.910.315,64
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(9.182.063,14)
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	3.536.238,31
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	4.420.297,89
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(884.059,58)
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	279.447,30
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	279.447,30
172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	4.317.035,40
172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	4.317.035,40
172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	4.317.035,40
172350010100000000	COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - TRANSF. GOVERNO ESTADUAL.	A	284.504,22
172350010200000000	PROGRAMA PRO VIGIA PR RESOLUÇÃO 1102.	A	460.486,33
172350010300000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 1648/2023 - OPERA PARANÁ	A	3.239,77
172350010400000000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	148.592,97
172350010500000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 1815/2024 - QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATENDIMENTO	A	2.588.269,51
172350010600000000	INCENTIVO DE CUSTEIO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	A	387.053,51
172350010700000000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA	A	444.889,09

1729000000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	11.606.284,66
1729510000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	1.481.001,02
1729510100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	S	1.481.001,02
1729510105000000000	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	A	513,72
1729510109000000000	INCENTIVO CENTRO DIA POP IDOSA	A	1.367,41
1729510111000000000	Incentivo à ILPIs - DEL. 016/2022 CEDI-PR	A	9.401,04
1729510112000000000	Piso Único de Assistência Social PASS	A	406.433,90
1729510113000000000	Incentivo Higiene Intima -Del. 078/2022 CEDECA PR	A	111.222,28
1729510115000000000	INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS DELIBERAÇÃO Nº 027/2024B CEAS PR	A	311.422,37
1729510116000000000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS	A	311.422,37
1729510117000000000	INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	A	329.217,93
1729990000000000000	Outras transferências dos estados e df	S	10.125.283,64
1729990100000000000	Outras transferências dos estados e df - principal	S	10.125.283,64
1729990101000000000	Transferencia Programa Transporte Escolar Estadual	A	10.125.283,64

1750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	167.254.704,76
1751000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	159.691.590,14
1751500000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	159.691.590,14
1751500100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	S	159.691.590,14
1751500101000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	A	129.889.012,41
1751500102000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	A	29.802.577,73
1759000000000000000	Demais transferências de outras instituições públicas	S	7.563.114,62
1759990000000000000	Demais transferências de outras instituições públicas	S	7.563.114,62
1759990100000000000	Demais transferências de outras instituições públicas - principal	S	7.563.114,62
1759990101000000000	CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 172 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	A	7.563.114,62
1900000000000000000	Outras receitas correntes	S	34.508.248,28
1910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	273.769,92
1911000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	273.769,92
1911010000000000000	Multas previstas em legislação específica	S	8.821,84
1911010300000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	S	958,97
1911010301000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	A	958,97
1911010400000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	S	7.760,68
1911010401000000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	7.760,68
1911010700000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas	S	23,62
1911010701000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas	A	23,62
1911010800000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - juros de mora	S	78,57
1911010801000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - juros de mora	A	78,57

191107000000000000	Multas aplicadas pelos tribunais de contas	S	1.021,78
191107040000000000	Multas aplicadas pelos tribunais de contas - dívida ativa - multas e juros	A	125,32
191107070000000000	Multas aplicadas pelos tribunais de contas - dívida ativa - multas	A	599,76
191107080000000000	Multas aplicadas pelos tribunais de contas - dívida ativa - juros de mora	A	296,70
191108000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	S	146.856,23

191108010000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - principal	A	95,21
191108030000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	A	115.701,24
191108040000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas e juros	A	13.582,16
191108070000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas	A	1.230,21
191108080000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - juros de mora	A	16.247,41
191109000000000000	Multas e juros previstos em contratos	S	117.070,07
191109030000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	A	110.897,25
191109040000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	A	6.042,48
191109050000000000	Multas e juros previstos em contratos - multas	A	130,34
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	10.999.119,43
192100000000000000	Indenizações	S	11.942,30
192101000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	S	11.942,30
192101010000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	A	11.942,30
192200000000000000	Restituições	S	10.987.177,13
192212000000000000	Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados	S	1.306.317,09
192212010000000000	Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal	A	1.306.317,09
192299000000000000	Outras restituições	S	9.680.860,04
192299010000000000	Outras restituições - principal	S	9.650.995,83
192299010300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	A	3.671,13
192299019900000000	Restituições diversas - principal	S	9.647.324,70
192299019901000000	Restituições diversas - principal	A	9.066.958,14
192299019902000000	Restituição causado por sinistro	A	4.568,84
192299019903000000	Restituição APAE referente Emendas Individuais Transferência com finalidade definida-SIGTV-Emenda Parlamentar nº 2022/370500005	A	575.797,72
192299030000000000	Outras restituições - dívida ativa	S	29.864,21
192299030100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa	A	29.864,21
199000000000000000	Demais receitas correntes	S	23.235.358,93
199900000000000000	Outras receitas correntes	S	23.235.358,93
199903000000000000	Compensações financeiras entre os regimes de previdência	S	12.380.118,94
199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	A	12.380.118,94
199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	S	34,57
199912200000000000	Ônus de sucumbência	S	34,57
199912210000000000	Ônus de sucumbência - principal	A	34,57

199999000000000000	Outras receitas	S	10.855.205,42

199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	S	10.855.205,42
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	S	10.855.205,42
199999210200000000	Receita Casa Vermelha	A	4.698,04
199999210300000000	Taxa de Visitação Teatro	A	174.058,41
199999210500000000	Fundo Municipal de Transito	A	8.906.312,86
199999210600000000	Fundo Especial da Atividades Jurídicas	A	188.523,79
199999210700000000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE	A	844.980,88
199999210800000000	FUNDO PESSOA IDOSA	A	400.146,06
199999210900000000	TAXA VISITAÇÃO MUSEUS	A	312.991,26
199999211000000000	Outras Receitas LAPAPREVI	A	939,13
199999211100000000	TAXA CEMITÉRIO.	A	22.554,99
200000000000000000	Receitas de capital	S	108.828.753,62
210000000000000000	Operações de crédito	S	42.738.191,26
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	S	42.738.191,26
211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	42.738.191,26
211999000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	42.738.191,26
211999010000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	S	42.738.191,26
211999010200000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	A	2.222.166,53
211999010600000000	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	A	17.375.106,16
211999010700000000	GEOPROCESSAMENTO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - VÍNCULO 639	A	1.134.338,03
211999010800000000	Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33 - vínculo 643	A	22.006.580,54
240000000000000000	Transferências de capital	S	66.090.562,36
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	48.375.348,17
241100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	2.223.818,18
241199000000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	2.223.818,18
241199010000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	2.223.818,18
241199010100000000	PROPOSTA 0947731800024001 - EMENDA INDIVIDUAL - CAROL DARTOLA	A	2.223.818,18
241400000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	S	45.484.196,35
241454000000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de infraestrutura em transporte	S	39.086.176,36
241454010000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	S	39.086.176,36

241454010400000000	INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113205/2023 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE	A	39.086.176,36
241499000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	S	6.398.019,99
241499010000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	S	6.398.019,99
241499010700000000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 937.408/2022 PLATAFORMA+BRASIL Nº 014.728/2022/MAPA	A	2.124.345,44
241499011000000000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 960.479/2024/MAPA - VÍNCULO888	A	4.273.674,55
241900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	667.333,64
241951000000000000	Transferência especial da união	S	667.333,64
241951010000000000	Transferência especial da união - principal	S	667.333,64

2419510101000000000	EMENDA 202437020010 LEANDRE INVESTIMENTOS	A	444.889,09
2419510102000000000	EMENDA 202428470001 SANDRO ALEX INVESTIMENTOS	A	222.444,55
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	17.715.214,19
2421000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	S	10.968.003,93
2421500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	10.968.003,93
2421500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	10.968.003,93
2421500101000000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023, AQUISIÇÃO DE TRÊS VEICULOS SAÚDE	A	978.756,01
2421500102000000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 1108 2023 AQUISIÇÃO DUAAS VANS - UTILITÁRIO	A	2.691.579,04
2421500103000000000	RESOLUÇÃO SESA 1432 2023 AQUISIÇÃO DE UMA VAN E UM VEICULO UTILITÁRIO	A	444.889,09
2421500104000000000	PROVIGIA DESPESAS CAPITAL	A	357.398,99
2421500105000000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 - PROTOCOLO 19.659.523-6 EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	A	2.202.201,03
2421500106000000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022 AQUISIÇÃO VEICULO ATENÇÃO PRIMARIA	A	867.533,74
2421500108000000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 452/2024 - TRANSPORTE SANITÁRIO	A	1.112.222,74
2421500109000000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 - TRANSPORTE SANITÁRIO	A	1.334.667,28
2421500110000000000	RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 - TRANSPORTE SANITÁRIO	A	978.756,01
2422000000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	S	2.530.398,33
2422540000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	S	2.530.398,33
2422540100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	S	2.530.398,33
2422540102000000000	CONVÊNIO Nº 508/2022 SEDU CONSTRUÇÃO MURO NO CANIL MUNICIPAL	A	430.448,35
2422540103000000000	Convênio 792 2022 SEDU Pavimentar e Recape Ruas KUSS e Fernando Weinhart	A	2.099.949,98

2429000000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	S	4.216.811,93
2429990000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	S	4.216.811,93
2429990100000000000	Outras transferências de recursos dos estados - principal	S	4.216.811,93
2429990101000000000	Convenio 682 SEDU-Reforma e ampliação do Centro de Convivência Idosos.	A	3.636.324,11
2429990102000000000	DELIBERAÇÃO Nº60 2023 CEDECA PR INCETIVO CRECHES	A	580.487,82
7000000000000000000	Receitas correntes	S	20.439.931,31
7900000000000000000	Outras receitas correntes	S	20.439.931,31
7990000000000000000	Demais receitas correntes	S	20.439.931,31

799900000000000000	Outras receitas correntes	S	20.439.931,31
799901000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	20.439.931,31
799901010000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	A	20.439.931,31
800000000000000000	Receitas de capital	S	977.901,51
830000000000000000	Amortização de empréstimos	S	977.901,51
831000000000000000	Amortização de empréstimos	S	977.901,51
831100000000000000	Amortização de empréstimos	S	977.901,51
831106000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	S	977.901,51
831106010000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	S	977.901,51
831106010100000000	Amortização do imóvel LAPAPREVI - Fonte 040	A	977.901,51
Total:			1.354.881.813,68
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 12/04/2025, às 10:16:45.			
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARCOS ANTONIO CASTILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito	Secretário de Fazenda	CRC 040238-O-9	
	CPF: 629.236.769-04		
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL1211101-6690-NPXUTKOPDJYB-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	12/04/2025 10:16:00 -03:00	
Atende.Net - WPL v:2013.01			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61A3E93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 008/2025

Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

BOLETIM INTERNO Nº 008/2025

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 2330/2025.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Luiz Carlos de Souza	Motorista, Nº662	Nº040/2025	Levar os participantes do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	03/08/2025	03/08/2025	R$180,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº041/2025	Levar os atletas do Judô, para participarem do campeonato, ida e volta todos os dias.	Marilena	PR	Toledo	PR	02/08/2025	03/08/2025	R$360,00
Regison Gentil Scotta	Secretário de Turismo, Nº259	Nº042/2025	Realizar visitas institucionais e captação de patrocínios destinados ao 3º Torneio de Pesca Esportiva no Porto Maringá e Rally do Lixo, evento oficial do Município.	Marilena	PR	Cianorte, Maringá e Mandaguari	PR	04/08/2025	04/08/2025	R$120,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, Nº6333	Nº043/2025	Realizar visitas institucionais e captação de patrocínios destinados ao 3º Torneio de Pesca Esportiva no Porto Maringá e Rally do Lixo, evento oficial do Município.	Marilena	PR	Cianorte, Maringá e Mandaguari	PR	04/08/2025	04/08/2025	R$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº044/2025	Levar a munícipe Rosener de Oliveira, no INSS para perícia.	Marilena	PR	Londrina	PR	05/08/2025	05/08/2025	R$120,00
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº045/2025	Participar de uma reunião com a equipe de vigilância em Saúde da 14ª Regional de Saúde, para alinhar melhor a forma de trabalho da atenção primaria do Município, no período da manhã e as 13:30h participar da reunião do CRESEMS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	06/08/2025	06/08/2025	R$120,00
Maurilio Tavares Bariani	Diretor de Ouvidoria, Nº6357	Nº046/2025	Levar a paciente Maria Helena Paulo e Vani Rodrigues Lopes, no Hospital de Olhos para aplicação.	Marilena	PR	Jacarezinho	PR	05/08/2025	06/08/2025	R$400,00
Divino Deusdete de Souza	Motorista, Nº6209	Nº047/2025	Levar o micro ônibus Volare PLACA: SFM1D73, para revisão.	Marilena	PR	Londrina	PR	06/08/2025	06/08/2025	R$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº048/2025	Levar a munícipe Jose Saraiva Muniz, para avaliação pré cirúrgica urológica, no Hospital UOPECCAN.	Marilena	PR	Umuarama	PR	06/08/2025	06/08/2025	R$120,00
João Manoel dos Santos	Assistente Administrativo, Nº289	Nº049/2025	Retirar documentos e RG's na Receita.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/08/2025	05/08/2025	R$120,00
Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº050/2025	Levar o paciente Crisley Davi Sobrinho, para revisão cirúrgica no Hospital Pequeno Principe.	Marilena	PR	Curitiba	PR	06/08/2025	07/08/2025	R$400,00
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº051/2025	Participar do seminário e workshop de integração APS e vigilância em saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/08/2025	08/08/2025	R$120,00
Olminda Alves de Lima	Enfermeira, Nº5650	Nº052/2025	Participar do seminário e workshop de integração APS e vigilância em saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/08/2025	08/08/2025	R$120,00
Bruna Furlan	Enfermeira, Nº501	Nº054/2025	Participar do seminário e workshop de integração APS e vigilância em saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/08/2025	08/08/2025	R$120,00
Carlos Augusto de Carvalho	Agente de Vigilância Sanitária, Nº653	Nº055/2025	Participar do seminário e workshop de integração APS e vigilância em saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/08/2025	08/08/2025	R$120,00
Sueli da Silva Naranjo	Agente de Vigilância Sanitária, Nº423	Nº056/2025	Participar do seminário e workshop de integração APS e vigilância em saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/08/2025	08/08/2025	R$120,00
Carmen Lucia Brauna de Souza Marcelino	Agente Comunitária de Saúde, Nº6316	Nº057/2025	Participar do seminário e workshop de integração APS e vigilância em saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/08/2025	08/08/2025	R$120,00
Natalia Cavalcanti Alves Scotta	Agente Comunitária de Saúde, Nº472	Nº058/2025	Participar do seminário e workshop de integração APS e vigilância em saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/08/2025	08/08/2025	R$120,00
Silvana da Fonseca Detomini	Agente Comunitária de Saúde, Nº477	Nº059/2025	Participar do seminário e workshop de integração APS e vigilância em saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/08/2025	08/08/2025	R$120,00
Karina Hayashi	Agente Comunitária de Saúde, Nº5645	Nº060/2025	Participar do seminário e workshop de integração APS e vigilância em saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/08/2025	08/08/2025	R$120,00
Rosi Maria Rabelo Mançano	Enfermeira, Nº5735	Nº061/2025	Participar do seminário e workshop de integração APS e vigilância em saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/08/2025	08/08/2025	R$120,00
Marcos Alves Carneiro	Agente Comunitária de Saúde, Nº5651	Nº062/2025	Participar do seminário e workshop de integração APS e vigilância em saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/08/2025	08/08/2025	R$120,00
Antonio Carlos Barile	Motorista, Nº5808	Nº063/2025	Levar os atletas da escolinha de futsal do município, para disputar os jogos da Copa Noroeste.	Marilena	PR	Porto Rico	PR	09/08/2025	09/08/2025	R$120,00
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº064/2025	Levar o paciente Osmar Stelzer, no Hospital de Olhos HONORP.	Marilena	PR	Cianorte	PR	09/08/2025	09/08/2025	R$180,00
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, Nº5675	Nº065/2025	Levar o paciente Antônio Roberto Guedes, no Hospital São José para cirurgia.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	12/08/2025	12/08/2025	R$400,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº066/2025	Levar os alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, para uma visita no hemonúcleo de Paranavaí, visando a conscientização sobre a importância de doação de sangue.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/08/2025	13/08/2025	R$120,00
Thais da Silva Martins	Assistente Social, Nº6056	Nº067/2025	Participar do 1º seminário Regional Pop Rua no Noroeste do Paraná "Ruas Visíveis".	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/08/2025	13/08/2025	R$120,00
Gessica Nayara Alves Magalhães	Chefe do Dep. De Programas Sociais, Nº6353	Nº068/2025	Participar do 1º seminário Regional Pop Rua no Noroeste do Paraná "Ruas Visíveis".	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/08/2025	13/08/2025	R$120,00
Kelly Saraiva Muniz da Mata	Secretária de Assistência Social, Nº6347	Nº069/2025	Participar do 1º seminário Regional Pop Rua no Noroeste do Paraná "Ruas Visíveis".	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/08/2025	13/08/2025	R$120,00
Fagner Batista	Diretor do Centro de ref. Da Assis.	Nº070/2025	Levar um idoso para ser internado em uma casa de repouso.	Marilena	PR	Cambará	PR	14/08/2025	14/08/2025	R$180,00

	Social, Nº6111									
Leonardo Henrique de Pontes Patricio	Chefe do Dep. De Segurança Pública, Nº6354	Nº071/2025	Participar da reunião de capacitação gerencial com o Secretário da Pasta.	Marilena	PR	Maringá	PR	14/08/2025	14/08/2025	R$120,00
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, Nº594	Nº072/2025	Participar do seminário da APS nos Territórios: Equidade, Vínculo e Qualidade no Cuidado.	Marilena	PR	Curitiba	PR	18/08/2025	20/08/2025	R$1.200,00
Olminda Alves de Lima	Enfermeira, Nº5650	Nº073/2025	Participar do seminário da APS nos Territórios: Equidade, Vínculo e Qualidade no Cuidado.	Marilena	PR	Curitiba	PR	18/08/2025	20/08/2025	R$1.200,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº074/2025	Levar a munícipe Luzia Aparecida de Souza Arruda, para perícia médica.	Marilena	PR	Maringá	PR	18/08/2025	18/08/2025	R$120,00
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº075/2025	Levar a paciente Delma Maria da Costa, no Hospital Moacir Micheleto, para internamento.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	17/08/2025	17/08/2025	R$180,00
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº076/2025	Levar os pacientes Maria Enedina Sobreira, José Antônio dos Santos, Reinaldo Lino dos Santos, José Balico, Nilton Balico, no Hospital de Olhos para avalição.	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	18/08/2025	18/08/2025	R$400,00
Izaltino dos Santos Pinto	Motorista, Nº6389	Nº077/2025	Levar os atletas do time do Santana Esporte Clube, para disputarem o Campeonato Varzeano de Futebol.	Marilena	PR	Santa Mônica	PR	17/08/2025	17/08/2025	R$120,00
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº078/2025	Levar os pacientes Claudemir de Souza e José Cláudio da Silva, no Hospital São José, para internamento.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	19/08/2025	20/08/2025	R$400,00
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº079/2025	Buscar a paciente de alta Delma Maria da Costa, no Hospital Moacir Micheleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	19/08/2025	19/08/2025	R$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº080/2025	Levar o munícipe Jose Saraiva Muniz para exame de ecocardiograma na clínica Vitale Medicina e consulta na Clínica do Rim.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/08/2025	20/08/2025	R$120,00
Fatima Izumi Matsumoto Belieri	Assistente Social, Nº6055	Nº081/2025	Participar do evento do AGILIZASUAS.	Marilena	PR	Curitiba	PR	20/08/2025	20/08/2025	R$1.800,00
Kelly Saraiva Muniz da Mata	Secretária de Assistência Social, Nº6347	Nº082/2025	Participar do evento do AGILIZASUAS.	Marilena	PR	Curitiba	PR	20/08/2025	20/08/2025	R$1.800,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº083/2025	Levar os alunos do Muay Thai, para participar de um evento.	Marilena	PR	Porto Rico	PR	21/08/2025	21/08/2025	R$120,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, Nº6348	Nº084/2025	Participar do treinamento para o preenchimento do Reciclômetro.	Marilena	PR	Umuarama	PR	21/08/2025	21/08/2025	R$120,00
Antonio Carlos Barile	Motorista, Nº5808	Nº085/2025	Levar os alunos que participarão dos Jogos Escolares Bom de Bola 2025.	Marilena	PR	Itaúna do Sul	PR	22/08/2025	23/08/2025	R$240,00
Izaltino dos Santos Pinto	Motorista, Nº6389	Nº086/2025	Levar os alunos da APAE, para comemorar a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	23/08/2025	23/08/2025	R$120,00
Robson Lopes dos Reis	Motorista, Nº6130	Nº087/2025	Levar os alunos para disputa de terceiro lugar, dos Jogos Escolares Bom de Bola 2025.	Marilena	PR	Itaúna do Sul	PR	24/08/2025	24/08/2025	R$120,00
Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº088/2025	Levar o paciente Luis Lopes dos Reis, para internamento no Hospital Moacir Micheleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	25/08/2025	25/08/2025	R$120,00
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº089/2025	Levar os pacientes Maria Enedina Sobreira e Reinaldo Lino dos Santos, para exames no Hospital de Olhos.	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	25/08/2025	26/08/2025	R$400,00
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, Nº6126	Nº090/2025	Buscar o paciente de alta Luis Lopes dos Reis, no Hospital Moacir Micheleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	26/08/2025	26/08/2025	R$120,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº091/2025	Levar o ônibus do Município Placa: TBF9C97 para revisão.	Marilena	PR	Londrina	PR	26/08/2025	26/08/2025	R$120,00
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº092/2025	Levar o paciente Bruno Lopes para internamento no Hospital Nova Vida.	Marilena	PR	Londrina	PR	26/08/2025	26/08/2025	R$120,00
Aline Aparecida Gomes da Silva	Odontóloga, Nº466	Nº093/2025	Participar do Congresso Estadual de Saúde Bucal, promovida pelo Conselho Regional de Odontologia do Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	27/08/2025	29/08/2025	R$1.800,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº094/2025	Levar os alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, para uma visita na Universidade Estadual de Maringá-UEM, projeto desenvolvido referente a matéria de física.	Marilena	PR	Maringá	PR	27/08/2025	27/08/2025	R$180,00
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº095/2025	Participar da 3ª Reunião Ordinária da CIR 2025.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/08/2025	27/08/2025	R$120,00
Leticia São João	Assessora Juridica, Nº6341	Nº096/2025	Participar da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	27/08/2025	29/08/2025	R$1.600,00
Célia Maria dos Santos	Professora, Nº5629	Nº097/2025	Participar da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	27/08/2025	29/08/2025	R$1.200,00
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº098/2025	Participar de reunião com o Diretor do Hospital Honpar, juntamente com os prefeitos da comarca.	Marilena	PR	Arapongas	PR	28/08/2025	28/08/2025	R$250,00
Robson Lopes dos Reis	Motorista, Nº6130	Nº099/2025	Levar os alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel para uma visita na Mostra de Profissões – UNESPAR CAMPUS DE LOANDA.	Marilena	PR	Loanda	PR	28/08/2025	28/08/2025	R$120,00
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora, Nº684	Nº100/2025	Participar da reunião sobre o Acompanhamento Pedagógico e o Impacto dos Resultados Educacionais no Núcleo Regional de Educação.	Marilena	PR	Loanda	PR	29/08/2025	29/08/2025	R$120,00
Ivanilda Aparecida da Silva Massieu	Professora, Nº5933	Nº101/2025	Participar da reunião sobre o Acompanhamento Pedagógico e o Impacto dos Resultados Educacionais no Núcleo Regional de Educação.	Marilena	PR	Loanda	PR	29/08/2025	29/08/2025	R$120,00
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº102/2025	Participar de reuniões na Assembleia, Detran, Instituto de Águas e Terras (IAT), Secretaria de Turismo e Secretaria de Saúde.	Marilena	PR	Curitiba	PR	31/08/2025	02/09/2025	R$3.600,00
CELIO LELIS DA MATA								**TOTAL**		**R$23.150,00**

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A27DD557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7276 - AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL - MARIOPOLIS										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**INS. NASC.**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004071	SIMONE RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	27/12/2002	16,00	12,00	14,00	24,00	66,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004073	JÉSSICA DE ANDRADE MENDES	03/11/1995	12,00	10,00	16,00	16,00	54,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

7277 - EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL - MARIOPOLIS										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**INS. NASC.**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004091	JULIANA BASSANI	16/06/1997	10,00	12,00	12,00	32,00	66,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004100	EDMARA DE SOUZA LIMA	17/02/1975	12,00	8,00	8,00	36,00	64,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004095	SUZANA CRISTINA ANDRADE DE CARVALHO	10/09/1994	8,00	4,00	8,00	36,00	56,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004083	NADIESCA MARLOVA USSENCO	25/01/2001	10,00	4,00	12,00	28,00	54,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004075	REJANE TEREZINHA DAL BOSCO	06/09/1969	6,00	10,00	8,00	28,00	52,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:FE2CBFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	38.292.091,07	54.952.386,41	43.958.017,69	36.337.258,22	41.674.614,47	36.506.321,51	36.647.820,10	39.867.322,58	41.503.717,25	49.861.493,46	49.143.146,36	43.202.705,16	511.946.894,28	543.493.582,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.853.048,12	24.581.061,51	9.350.356,64	7.433.054,76	9.405.704,84	7.991.871,45	7.635.288,52	8.868.401,68	7.319.992,13	6.890.715,24	6.644.230,93	6.839.170,96	111.812.896,78	146.800.000,00
IPTU	2.832.208,32	14.196.603,51	2.155.420,40	1.474.681,37	1.606.268,66	1.705.896,43	1.403.463,62	1.494.966,67	1.169.393,99	809.218,92	648.264,16	1.334.570,18	30.830.956,23	57.400.000,00
ISS	2.632.462,65	2.815.028,37	3.015.300,42	2.847.826,49	4.703.163,59	3.228.457,49	3.209.909,84	2.919.408,03	3.116.759,74	3.204.126,30	3.098.499,99	2.741.192,38	37.532.135,29	39.500.000,00
ITBI	582.068,61	1.355.233,77	1.127.684,39	770.437,89	698.257,29	629.562,92	609.279,63	1.314.768,61	835.528,74	573.295,04	813.975,90	533.044,87	9.843.137,66	10.000.000,00
IRRF	1.391.939,28	1.572.867,31	1.507.003,49	1.531.491,34	1.464.823,75	1.500.903,77	1.579.323,54	2.512.757,04	1.719.333,25	1.883.222,76	1.670.717,41	1.733.270,92	20.067.653,86	21.150.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.414.369,26	4.641.328,55	1.544.947,94	808.617,67	933.191,55	927.050,84	833.311,89	626.501,33	478.976,41	420.852,22	412.773,47	497.092,61	13.539.013,74	18.750.000,00
Receita de Contribuições	2.267.869,21	2.616.365,84	2.432.687,22	2.428.077,95	2.335.277,88	2.357.050,32	2.196.290,06	2.288.571,20	2.410.839,76	4.805.656,62	1.100.201,31	2.479.271,87	29.718.159,24	30.805.000,00
Receita Patrimonial	2.661.553,09	1.587.760,43	3.826.553,06	2.489.540,77	2.903.019,13	2.744.392,43	2.241.642,97	2.582.574,35	6.670.486,08	2.203.084,74	4.370.155,49	2.846.126,66	37.126.889,20	29.500.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.647.613,95	1.563.488,95	3.817.020,78	2.481.758,50	2.889.236,85	2.734.380,01	2.231.128,43	2.572.488,97	2.815.130,94	2.188.241,33	4.358.750,11	2.831.022,76	33.130.261,58	29.450.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.939,14	24.271,48	9.532,28	7.782,27	13.782,28	10.012,42	10.514,54	10.085,38	3.855.355,14	14.843,41	11.405,38	15.103,90	3.996.627,62	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	86.645,71	204.782,26	207.473,78	157.680,03	192.765,98	180.086,35	171.380,36	233.279,06	151.883,68	225.734,11	166.249,25	156.629,51	2.134.590,08	2.730.000,00
Transferências Correntes	23.459.315,44	24.994.247,73	26.465.144,70	22.941.579,65	25.853.565,08	22.121.621,57	22.755.773,87	24.468.321,72	23.698.436,49	32.969.683,34	35.383.718,76	29.490.098,42	314.601.506,77	316.791.982,00
Cota-Parte do FPM	6.304.313,27	6.591.514,41	7.692.571,29	8.260.538,97	8.950.997,10	7.002.122,12	7.291.730,18	6.099.418,54	7.807.534,24	12.594.583,59	7.861.793,39	10.549.618,94	97.006.736,04	105.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.528.391,04	5.459.366,26	4.510.127,59	4.663.248,23	5.565.592,14	4.760.825,57	5.156.654,39	5.800.478,03	4.900.610,77	6.192.253,85	5.663.084,22	4.728.789,15	61.929.421,24	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.217.084,25	3.307.676,90	3.002.216,62	1.121.372,64	1.073.357,73	850.873,10	716.073,07	742.377,40	593.783,03	820.627,90	9.324.249,63	3.798.907,61	28.568.599,88	28.000.000,00
Cota-Parte do ITR	138.065,52	53.548,98	30.916,67	38.702,05	27.429,70	71.414,52	315.837,47	2.180.941,59	1.015.342,12	898.464,31	495.551,17	88.881,73	5.355.095,83	5.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	71.614,95	61.932,55	65.186,09	81.910,77	72.402,09	97.984,19	106.959,64	72.618,15	80.644,81	94.677,19	65.344,18	73.970,04	945.244,65	900.000,00
Transferências do FUNDEB	5.665.673,23	6.273.413,28	6.783.995,41	5.717.125,86	6.026.238,32	5.842.276,64	5.513.177,19	6.489.830,32	5.985.106,96	7.107.562,46	8.772.483,36	7.261.597,45	77.438.480,48	78.694.000,00
Outras Transferências Correntes	3.534.173,18	3.246.795,35	4.380.131,03	3.058.681,13	4.137.548,00	3.496.125,43	3.655.341,93	3.082.657,69	3.315.414,56	5.261.514,04	3.201.212,81	2.988.333,50	43.357.928,65	39.197.982,00
Outras Receitas Correntes	963.659,50	968.168,64	1.675.802,29	887.325,06	984.281,56	1.111.299,39	1.647.444,32	1.426.174,57	1.252.079,11	2.766.619,41	1.478.590,62	1.391.407,74	16.552.852,21	16.866.000,00
DEDUÇÕES (II)	6.049.573,64	5.125.311,41	7.408.981,10	5.881.793,87	5.810.412,16	5.851.391,18	5.223.038,92	6.092.949,52	6.426.239,33	9.564.648,98	8.284.334,65	7.480.742,91	79.199.417,67	78.535.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.261.093,26	1.287.166,09	1.282.668,94	1.305.030,44	1.290.708,18	1.314.302,87	1.303.760,51	1.318.402,33	1.352.041,19	3.839.530,08	30.051,60	1.377.343,24	16.962.098,73	16.805.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	172.563,04	179.053,86	206.316,70	181.156,42	169.808,92	181.971,27	170.346,92	170.346,92	170.346,92	1.064.906,11	179.197,45	453.703,98	3.299.718,51	2.500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.764.026,53	564.286,17	2.859.793,84	1.562.453,85	1.931.455,58	1.798.473,44	1.345.517,02	1.625.033,88	2.024.268,53	1.306.265,98	3.393.082,11	1.801.664,54	21.976.321,47	21.450.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.851.890,81	3.094.805,29	3.060.201,62	2.833.153,16	2.418.439,48	2.556.643,60	2.403.414,47	2.979.166,39	2.879.582,69	3.353.946,81	4.682.003,49	3.848.031,15	36.961.278,96	37.780.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**32.242.517,43**	**49.827.075,00**	**36.549.036,59**	**30.455.464,35**	**35.864.202,31**	**30.654.930,33**	**31.424.781,18**	**33.774.373,06**	**35.077.477,92**	**40.296.844,48**	**40.858.811,71**	**35.721.962,25**	**432.747.476,61**	**464.958.582,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**32.242.517,43**	**49.827.075,00**	**35.699.036,59**	**30.455.464,35**	**35.864.202,31**	**30.654.930,33**	**31.424.781,18**	**33.774.373,06**	**35.077.477,92**	**40.296.844,48**	**40.858.811,71**	**35.721.962,25**	**431.897.476,61**	**464.958.582,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	522.440,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	568.057,16	522.440,00	525.264,00	522.440,00	525.264,00	1.047.704,00	561.660,00	564.696,00	6.927.285,16	6.789.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**31.720.077,43**	**49.304.635,00**	**35.176.596,59**	**29.933.024,35**	**35.296.145,15**	**30.132.490,33**	**30.899.517,18**	**33.251.933,06**	**34.552.213,92**	**39.249.140,48**	**40.297.151,71**	**35.157.266,25**	**424.970.191,45**	**458.169.582,00**

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)													
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 01/04/2025, às 12:59:54.													
NOTA:													

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:4EB9A0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	429.752.291,74	464.958.582,00	474.257.753,64	483.742.908,71	493.417.766,89	503.286.122,22	513.351.844,67	523.618.881,56	534.091.259,19	544.773.084,38	555.668.546,07
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 03/04/2025, às 11:12:15.											
NOTA:											

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:4AE257B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2025 BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	128.050.000,00	128.050.000,00	12.573.535,81	47,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	57.400.000,00	57.400.000,00	1.982.834,34	3,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	1.347.020,77	13,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	39.500.000,00	39.500.000,00	5.839.692,37	14,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	21.150.000,00	21.150.000,00	3.403.988,33	16,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	188.900.000,00	188.900.000,00	42.650.190,06	22,58
Cota-Parte FPM	95.000.000,00	95.000.000,00	18.411.412,33	19,38
Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	584.432,90	11,69
Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	28.000.000,00	13.123.157,24	46,87
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	10.391.873,37	17,32
Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	900.000,00	139.314,22	15,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	316.950.000,00	316.950.000,00	55.223.725,87	17,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	34.109.300,00	34.030.166,43	5.683.404,70	16,70	5.423.140,83	15,94	5.056.772,75	14,86	0,00
Despesa de Correntes	33.463.300,00	33.463.300,00	5.621.367,53	16,80	5.381.229,53	16,08	5.014.861,45	14,99	-00
Despesa de Capital	646.000,00	566.866,43	62.037,17	10,94	41.911,30	7,39	41.911,30	7,39	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.526.000,00	35.394.000,00	7.528.866,59	21,27	4.519.146,28	12,77	4.368.266,79	12,34	0,00
Despesa de Correntes	34.093.123,03	34.161.123,03	6.728.866,59	19,70	4.509.718,30	13,20	4.358.838,81	12,76	-00
Despesa de Capital	432.876,97	1.232.876,97	800.000,00	64,89	9.427,98	0,76	9.427,98	0,76	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.923.000,00	4.923.000,00	864.492,88	17,56	232.438,26	4,72	225.102,90	4,57	0,00
Despesa de Correntes	4.908.000,00	4.908.000,00	864.492,88	17,61	232.438,26	4,74	225.102,90	4,59	-00
Despesa de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.776.000,00	2.776.000,00	405.431,77	14,60	331.607,46	11,95	315.189,95	11,35	0,00
Despesa de Correntes	2.765.000,00	2.765.000,00	405.431,77	14,66	331.607,46	11,99	315.189,95	11,40	-00
Despesa de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.364.000,00	4.364.000,00	833.238,79	19,09	661.093,42	15,15	611.728,08	14,02	0,00
Despesa de Correntes	4.358.000,00	4.358.000,00	833.238,79	19,12	661.093,42	15,17	611.728,08	14,04	-00
Despesa de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
Despesa de Correntes	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.611.000,00	8.622.133,57	1.547.098,20	17,94	1.090.856,95	12,65	1.040.896,93	12,07	0,00
Despesa de Correntes	8.533.000,00	8.533.000,00	1.486.387,83	17,42	1.071.760,58	12,56	1.021.800,56	11,97	-00
Despesa de Capital	78.000,00	89.133,57	60.710,37	68,11	19.096,37	21,42	19.096,37	21,42	-00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	90.009.300,00	90.809.300,00	16.862.532,93	18,57	12.258.283,20	13,50	11.617.957,40	12,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.862.532,93	12.258.283,20	11.617.957,40
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios			
Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.862.532,93	12.258.283,20	11.617.957,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		8.283.558,88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)¹	8.578.974,05	3.974.724,32	3.334.398,52

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III			
*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,53	22,20	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (I) = h-(i ou j))
		EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2025	8.283.558,88	16.862.532,93	8.578.974,05	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	8.578.974,05
Empenhos de 2024	42.110.207,25	79.670.877,77	37.560.670,52	893.066,71	0,00	0,00	302.881,98	573.011,82	17.172,91	37.543.497,61
Empenhos de 2023	36.153.428,90	74.245.986,65	38.092.557,75	1.421.213,03	0,00	0,00	1.031.766,25	346.033,56	43.413,22	38.049.144,53
Empenhos de 2022	32.188.949,79	58.068.207,04	25.879.257,25	102.724,30	0,00	0,00	83.938,82	0,00	18.785,48	25.860.471,77
Empenhos de 2021 e anteriores	27.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	1.219.783,50	0,00	0,00	665.141,24	0,00	554.642,26	20.338.389,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = w-(x ou y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.399.182,00	27.399.182,00	4.085.448,83	14,91
Provenientes da União	26.302.212,00	26.302.212,00	4.069.018,83	15,47
Provenientes dos Estados	1.096.970,00	1.096.970,00	16.430,00	1,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.180.000,00	1.180.000,00	370.859,73	31,43
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	28.579.182,00	28.579.182,00	4.456.308,56	15,59

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.035.970,00	18.043.190,00	3.358.825,28	18,62	2.093.175,03	11,60	2.039.333,72	11,30	0,00
Despesa de Correntes	15.355.970,00	15.375.970,00	3.351.166,22	21,79	2.090.817,57	13,60	2.036.976,26	13,25	-00

Despesa de Capital	2.680.000,00	2.667.220,00	7.659,06	0,29	2.357,46	0,09	2.357,46	0,09	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.704.000,00	18.706.532,82	13.544.912,17	72,41	1.743.071,45	9,32	1.733.486,06	9,27	0,00
Despesa de Correntes	6.369.000,00	7.371.532,82	3.344.912,17	45,38	879.149,14	11,93	869.563,75	11,80	-00
Despesa de Capital	11.335.000,00	11.335.000,00	10.200.000,00	89,99	863.922,31	7,62	863.922,31	7,62	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.212,00	81.925,50	11.294,89	13,79	3.344,89	4,08	3.344,89	4,08	0,00
Despesa de Correntes	70.212,00	81.925,50	11.294,89	13,79	3.344,89	4,08	3.344,89	4,08	-00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.134.000,00	2.171.205,20	408.999,50	18,84	351.121,11	16,17	350.539,78	16,14	0,00
Despesa de Correntes	2.084.000,00	2.121.205,20	408.999,50	19,28	351.121,11	16,55	350.539,78	16,53	-00
Despesa de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	-00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.000,00	85.000,00	8.575,42	10,09	8.575,42	10,09	8.575,42	10,09	0,00
Despesa de Correntes	84.000,00	84.000,00	8.575,42	10,21	8.575,42	10,21	8.575,42	10,21	0,00
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	38.029.182,00	39.087.853,52	17.332.607,26	44,34	4.199.287,90	10,74	4.135.279,87	10,58	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	52.145.270,00	52.073.356,43	9.042.229,98	17,36	7.516.315,86	14,43	7.096.106,47	13,63	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	52.230.000,00	54.100.532,82	21.073.778,76	38,95	6.262.217,73	11,58	6.101.752,85	11,28	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.923.000,00	4.923.000,00	864.492,88	17,56	232.438,26	4,72	225.102,90	4,57	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.846.212,00	2.857.925,50	416.726,66	14,58	334.952,35	11,72	318.534,84	11,15	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.498.000,00	6.535.205,20	1.242.238,29	19,01	1.012.214,53	15,49	962.267,86	14,72	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.696.000,00	8.707.133,57	1.555.673,62	17,87	1.099.432,37	12,63	1.049.472,35	12,05	-00
TOTAL	128.038.482,00	129.897.153,52	34.195.140,19	26,32	16.457.571,10	12,67	15.753.237,27	12,13	

(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	128.038.482,00	129.897.153,52	34.195.140,19	26,32	16.457.571,10	12,67	15.753.237,27	12,13	0,00

MAURICIO GEHLEN	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***	***RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:DF491194

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**				

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	46.124,17	0,00	0,00	46.124,17	2.870.543,72	36.246.682,27	13.032.693,29	12.807.806,91	133.125,12	26.176.293,96	26.222.418,13
Executivo	0,00	46.124,17	0,00	0,00	46.124,17	2.870.543,72	36.246.682,27	13.032.693,29	12.807.806,91	133.125,12	26.176.293,96	26.222.418,13
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.461,98	1.993,71	1.831,80	0,00	9.630,18	9.630,18
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.780,92	1.256.191,10	117.699,99	117.538,08	0,00	1.884.433,94	1.884.433,94
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.105,13	7.611,57	7.611,57	0,00	11.493,56	11.493,56
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.073,54	137.073,54	137.073,54	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.134,83	9.956,38	9.632,56	841,75	19.660,52	19.660,52
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405.909,95	495.485,45	494.754,45	149,32	1.911.006,18	1.911.006,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460,43	2.449,28	2.233,40	0,00	1.227,03	1.227,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.977,34	3.399.489,52	870.652,35	870.652,35	0,00	2.820.814,51	2.820.814,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.070,86	549.647,07	548.802,69	0,00	90.268,17	90.268,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.551,93	100.749,62	100.749,62	0,00	20.802,31	20.802,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.609.171,66	1.428.328,71	1.427.842,98	0,00	1.181.328,68	1.181.328,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.016,11	437.138,25	437.138,25	0,00	228.877,86	228.877,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.204,81	12.213.056,94	2.672.158,02	2.481.200,06	11.838,72	9.943.222,97	9.943.222,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976,50	58.357,76	8.273,15	8.273,15	260,25	52.800,86	52.800,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.440,68	53.452,09	50.231,00	0,00	122.209,68	122.209,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	0,00	44.753,64	0,00	0,00	44.753,64	1.120.982,24	4.051.601,40	2.355.836,51	2.355.836,51	0,00	2.816.747,13	2.861.500,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.782,60	3.479.782,33	1.701.304,28	1.681.010,27	19.705,15	1.876.849,51	1.876.849,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.370,53	0,00	0,00	1.370,53	387.839,31	4.972.806,12	2.082.883,32	2.075.394,63	100.329,93	3.184.920,87	3.186.291,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**46.124,17**	**0,00**	**0,00**	**46.124,17**	**2.870.543,72**	**36.246.682,27**	**13.032.693,29**	**12.807.806,91**	**133.125,12**	**26.176.293,96**	**26.222.418,13**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 01/04/2025, às 14:46:36.												
NOTA:												

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:80ED36EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.075.975,00	1.075.975,00	1.000.983,75	93,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	247.460,00	247.460,00	131.593,63	53,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	192.000,00	192.000,00	32.955,96	17,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.165,00	175.165,00	334.169,74	190,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	461.350,00	461.350,00	502.264,42	108,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.087.725,00	22.187.725,00	15.766.846,64	71,06
Cota-Parte FPM	18.320.000,00	18.420.000,00	12.768.878,81	69,32
Cota-Parte ITR	9.100,00	9.100,00	693,19	7,62
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	401.809,62	107,15
Cota-Parte ICMS	3.345.000,00	3.345.000,00	2.529.940,68	75,63
Cota-Parte IPI-Exportação	38.625,00	38.625,00	36.638,81	94,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	28.885,53	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	23.163.700,00	23.263.700,00	16.767.830,39	72,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.794.300,00	2.775.311,53	2.184.954,84	78,73	2.184.954,84	78,73	2.152.719,93	77,57
Despesas Correntes	2.784.300,00	2.765.311,53	2.179.311,05	78,81	2.179.311,05	78,81	2.147.076,14	77,64
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	5.643,79	56,44	5.643,79	56,44	5.643,79	56,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.961.500,00	2.023.500,00	748.944,75	37,01	748.944,75	37,01	744.955,41	36,82
Despesas Correntes	1.951.000,00	2.013.000,00	748.636,43	37,19	748.636,43	37,19	744.647,09	36,99
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	308,32	2,94	308,32	2,94	308,32	2,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	38.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	117.400,00	117.400,00	8.543,00	7,28	8.543,00	7,28	8.543,00	7,28
Despesas Correntes	107.400,00	107.400,00	8.543,00	7,95	8.543,00	7,95	8.543,00	7,95
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.911.200,00	4.974.211,53	2.942.442,59	59,15	2.942.442,59	59,15	2.906.218,34	58,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.942.442,59	2.942.442,59	2.906.218,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.942.442,59	2.942.442,59	2.906.218,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.515.174,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	427.268,03	427.268,03	391.043,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,55	17,55	17,33

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	2.515.174,56	2.942.442,59	427.268,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.268,03	
Empenhos de 2024	3.436.304,04	4.195.210,49	758.906,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.906,45	
Empenhos de 2023	2.936.255,98	4.048.357,76	1.112.101,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.101,78	
Empenhos de 2022	2.770.850,35	3.523.041,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.613.000,00	1.755.682,56	926.328,42	52,76
Proveniente da União	1.613.000,00	1.623.418,47	676.285,87	41,66
Proveniente dos Estados	0,00	132.264,09	250.042,55	189,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	80.260,30	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.613.000,00	1.755.682,56	1.006.588,72	57,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.086.515,35	2.175.526,27	954.635,78	43,88	954.635,78	43,88	944.726,12	43,43
Despesas Correntes	1.086.515,35	1.870.106,19	886.029,05	47,38	886.029,05	47,38	876.119,39	46,85
Despesas de Capital	0,00	305.420,08	68.606,73	22,46	68.606,73	22,46	68.606,73	22,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	393.484,65	440.524,01	143.439,35	32,56	143.439,35	32,56	143.439,35	32,56
Despesas Correntes	393.484,65	401.584,65	114.197,67	28,44	114.197,67	28,44	114.197,67	28,44
Despesas de Capital	0,00	38.939,36	29.241,68	75,10	29.241,68	75,10	29.241,68	75,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	18.741,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.741,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.000,00	133.000,00	36.909,32	27,75	36.909,32	27,75	36.909,32	27,75
Despesas Correntes	81.000,00	133.000,00	36.909,32	27,75	36.909,32	27,75	36.909,32	27,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.561.000,00	2.767.791,84	1.134.984,45	41,01	1.134.984,45	41,01	1.125.074,79	40,65
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.880.815,35	4.950.837,80	3.139.590,62	63,42	3.139.590,62	63,42	3.097.446,05	62,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.354.984,65	2.464.024,01	892.384,10	36,22	892.384,10	36,22	888.394,76	36,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	38.000,00	76.741,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	198.400,00	250.400,00	45.452,32	18,15	45.452,32	18,15	45.452,32	18,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.472.200,00	7.742.003,37	4.077.427,04	52,67	4.077.427,04	52,67	4.031.293,13	52,07

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E40EEFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/07/2025 A 31/08/2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.075.975,00	1.075.975,00	267.751,22	24,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	247.460,00	247.460,00	14.035,00	5,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	192.000,00	192.000,00	2.867,39	1,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.165,00	175.165,00	116.366,52	66,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	461.350,00	461.350,00	134.482,31	29,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.087.725,00	22.187.725,00	3.320.903,24	14,97
Cota-Parte FPM	18.320.000,00	18.420.000,00	2.633.998,86	14,30
Cota-Parte ITR	9.100,00	9.100,00	225,28	2,48
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	15.204,91	4,05
Cota-Parte ICMS	3.345.000,00	3.345.000,00	659.546,99	19,72
Cota-Parte IPI-Exportação	38.625,00	38.625,00	9.167,45	23,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	2.759,75	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	23.163.700,00	23.263.700,00	3.588.654,46	15,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.794.300,00	2.754.300,00	671.137,35	24,37	671.137,35	24,37	671.160,50	24,37

Despesas Correntes	2.784.300,00	2.744.300,00	666.942,55	24,30	666.942,55	24,30	666.965,70	24,30
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.194,80	41,95	4.194,80	41,95	4.194,80	41,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.961.500,00	2.001.500,00	209.614,26	10,47	209.614,26	10,47	205.959,43	10,29
Despesas Correntes	1.951.000,00	1.991.000,00	209.537,18	10,52	209.537,18	10,52	205.882,35	10,34
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	77,08	0,73	77,08	0,73	77,08	0,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	117.400,00	117.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.400,00	107.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.911.200,00	4.911.200,00	880.751,61	17,93	880.751,61	17,93	877.119,93	17,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	880.751,61	880.751,61	877.119,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	880.751,61	880.751,61	877.119,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			538.298,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	342.453,44	342.453,44	338.821,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,54	24,54	24,44

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	538.298,17	880.751,61	342.453,44	3.631,68	0,00	0,00	0,00	3.631,68	0,00	342.453,44
Empenhos de 2024	3.436.304,04	4.195.210,49	758.906,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.906,45
Empenhos de 2023	2.936.255,98	4.048.357,76	1.112.101,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.101,78
Empenhos de 2022	2.770.850,35	3.523.041,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.613.000,00	1.696.250,00	264.795,76	15,61
Proveniente da União	1.613.000,00	1.619.050,00	187.595,76	11,59
Proveniente dos Estados	0,00	77.200,00	77.200,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	25.052,96	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.613.000,00	1.696.250,00	289.848,72	17,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.086.515,35	1.535.516,91	216.982,66	14,13	216.982,66	14,13	211.295,16	13,76
Despesas Correntes	1.086.515,35	1.477.565,35	183.900,02	12,45	183.900,02	12,45	178.212,52	12,06
Despesas de Capital	0,00	57.951,56	33.082,64	57,09	33.082,64	57,09	33.082,64	57,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	393.484,65	406.484,65	58.259,53	14,33	58.259,53	14,33	58.259,53	14,33
Despesas Correntes	393.484,65	393.484,65	36.885,27	9,37	36.885,27	9,37	36.885,27	9,37
Despesas de Capital	0,00	13.000,00	21.374,26	164,42	21.374,26	164,42	21.374,26	164,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.000,00	93.000,00	4.176,62	4,49	4.176,62	4,49	4.503,58	4,84
Despesas Correntes	81.000,00	93.000,00	4.176,62	4,49	4.176,62	4,49	4.503,58	4,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.561.000,00	2.035.001,56	279.418,81	13,73	279.418,81	13,73	274.058,27	13,47
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.880.815,35	4.289.816,91	888.120,01	20,70	888.120,01	20,70	882.455,66	20,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.354.984,65	2.407.984,65	267.873,79	11,12	267.873,79	11,12	264.218,96	10,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	198.400,00	210.400,00	4.176,62	1,99	4.176,62	1,99	4.503,58	2,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.472.200,00	6.946.201,56	1.160.170,42	16,70	1.160.170,42	16,70	1.151.178,20	16,57

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0FDAB41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	27.158.739,32	21.102.079,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/09/2025 17:14											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:43ADB30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2024	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	769.798,23	806.306,34	1.372.658,58	778.946,24	944.988,13	843.197,04	851.891,08	859.806,31	834.257,48	870.860,40	910.392,39	882.687,93	10.725.790,15	0,00
Pessoal Ativo	656.915,67	686.060,67	1.264.256,05	668.966,79	845.175,51	751.007,60	761.980,02	777.601,39	764.004,98	799.757,24	799.142,13	804.400,24	9.579.268,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	588.625,26	615.846,13	1.132.155,73	599.377,88	748.470,02	663.078,08	671.543,21	687.474,83	673.442,06	696.996,96	696.488,05	701.518,42	8.475.016,63	0,00
Obrigações Patronais	68.290,41	70.214,54	132.100,32	69.588,91	96.705,49	87.929,52	90.436,81	90.126,56	90.562,92	102.760,28	102.654,08	102.881,82	1.104.251,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	2.824,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	19.204,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.412,00	1.412,00	2.824,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	19.204,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	111.470,56	118.833,67	105.578,53	108.567,45	98.294,62	90.671,44	88.393,06	80.686,92	68.734,50	69.585,16	87.292,26	76.769,69	1.104.877,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.440,00	0,00	22.440,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.607,06	22.607,06	41.576,42	15.987,82	23.071,43	22.304,51	22.304,20	25.173,20	23.731,46	24.533,60	23.676,21	22.949,71	290.522,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	19.768,00	19.768,00	38.737,36	14.120,00	21.252,00	22.304,51	22.304,20	21.392,69	21.252,00	22.054,14	21.196,75	21.252,00	265.401,65	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	2.839,06	2.839,06	2.839,06	1.867,82	1.819,43	0,00	0,00	3.780,51	2.479,46	2.479,46	2.479,46	1.697,71	25.121,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	747.191,17	783.699,28	1.331.082,16	762.958,42	921.916,70	820.892,53	829.586,88	834.633,11	810.526,02	846.326,80	886.716,18	859.738,22	10.435.267,47	0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.168.478,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	325.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	83.889,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	268.856,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	28.490.733,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.435.267,47	36,63%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.384.996,26	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.615.746,44	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.846.496,63	48,60%

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DBC4F67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023			
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.615.101,13	42.341.192,62	8.049.536,81	23.556.188,10	100,00	18.785.004,52	5.625.025,16	21.131.676,45	100,00	21.209.516,17
ADMINISTRAÇÃO	4.197.073,89	4.390.687,29	703.531,21	2.701.339,19	11,47	1.689.348,10	703.531,21	2.701.339,19	12,78	1.689.348,10

Planejamento e Orçamento	20.040,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00
Administração Geral	3.120.945,00	3.207.558,40	474.243,24	1.988.828,41	8,44	1.218.729,99	474.243,24	1.988.828,41	9,41	1.218.729,99
Administração Financeira	687.868,89	693.868,89	103.419,23	418.844,92	1,78	275.023,97	103.419,23	418.844,92	1,98	275.023,97
Controle Interno	86.200,00	86.200,00	12.478,06	54.211,73	0,23	31.988,27	12.478,06	54.211,73	0,26	31.988,27
Tecnologia da Informação	51.500,00	51.500,00	10.896,41	39.669,36	0,17	11.830,64	10.896,41	39.669,36	0,19	11.830,64
Demais Subfunções	230.520,00	346.520,00	102.494,27	199.784,77	0,85	146.735,23	102.494,27	199.784,77	0,95	146.735,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.109.160,13	2.381.794,47	266.835,19	1.050.405,92	4,46	1.331.388,55	266.723,54	1.050.294,27	4,97	1.331.500,20
Assistência ao Idoso	285.010,00	337.125,00	25.134,52	81.310,55	0,35	255.814,45	25.134,52	81.310,55	0,38	255.814,45
Assistência ao Portador de Deficiência	4.010,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	4.010,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	541.020,00	556.020,00	40.180,76	154.882,06	0,66	401.137,94	40.180,76	154.882,06	0,73	401.137,94
Assistência Comunitária	1.279.120,13	1.484.639,47	201.519,91	814.213,31	3,46	670.426,16	201.408,26	814.101,66	3,85	670.537,81
SAÚDE	6.472.200,00	7.742.003,37	1.225.863,83	4.357.281,29	18,50	3.384.722,08	1.225.863,83	4.357.281,29	20,62	3.384.722,08
Atenção Básica	3.880.815,35	4.950.837,80	889.989,01	3.211.268,34	13,63	1.739.569,46	889.989,01	3.211.268,34	15,20	1.739.569,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.354.984,65	2.464.024,01	328.883,90	1.053.577,52	4,47	1.410.446,49	328.883,90	1.053.577,52	4,99	1.410.446,49
Suporte Profilático e Terapêutico	38.000,00	76.741,56	2.814,30	45.141,11	0,19	31.600,45	2.814,30	45.141,11	0,21	31.600,45
Vigilância Sanitária	198.400,00	250.400,00	4.176,62	47.294,32	0,20	203.105,68	4.176,62	47.294,32	0,22	203.105,68
EDUCAÇÃO	5.877.381,00	6.754.957,19	1.005.581,39	4.214.210,17	17,89	2.540.747,02	1.005.581,39	4.214.210,17	19,94	2.540.747,02
Ensino Fundamental	4.252.352,79	4.447.334,39	675.753,39	2.632.346,31	11,17	1.814.988,08	675.753,39	2.632.346,31	12,46	1.814.988,08
Educação Infantil	1.277.000,00	1.709.012,99	201.826,33	1.176.011,38	4,99	533.001,61	201.826,33	1.176.011,38	5,57	533.001,61
Educação Especial	100.000,00	215.000,00	30.581,84	122.327,36	0,52	92.672,64	30.581,84	122.327,36	0,58	92.672,64
Demais Subfunções	248.028,21	383.609,81	97.419,83	283.525,12	1,20	100.084,69	97.419,83	283.525,12	1,34	100.084,69
CULTURA	168.850,00	258.850,00	66.865,80	129.332,76	0,55	129.517,24	66.865,80	129.332,76	0,61	129.517,24
Difusão Cultural	168.850,00	258.850,00	66.865,80	129.332,76	0,55	129.517,24	66.865,80	129.332,76	0,61	129.517,24
URBANISMO	7.984.640,11	12.140.875,54	2.102.661,32	6.624.679,63	28,12	5.516.195,91	2.102.661,32	6.624.679,63	31,35	5.516.195,91
Infra-Estrutura Urbana	5.763.235,11	9.919.470,54	1.937.540,55	5.917.525,90	25,12	4.001.944,64	1.937.540,55	5.917.525,90	28,00	4.001.944,64
Serviços Urbanos	2.057.410,00	2.057.410,00	145.761,55	633.134,25	2,69	1.424.275,75	145.761,55	633.134,25	3,00	1.424.275,75
Demais Subfunções	163.995,00	163.995,00	19.359,22	74.019,48	0,31	89.975,52	19.359,22	74.019,48	0,35	89.975,52
FUNÇÃO / SUBFUNÇÂO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	141.510,00	141.510,00	13.008,46	62.544,11	0,27	78.965,89	13.008,46	62.544,11	0,30	78.965,89
Preservação e Conservação Ambiental	141.510,00	141.510,00	13.008,46	62.544,11	0,27	78.965,89	13.008,46	62.544,11	0,30	78.965,89
AGRICULTURA	1.481.216,00	7.404.744,76	2.574.594,42	4.053.180,47	17,21	3.351.564,29	150.194,42	1.628.780,47	7,71	5.775.964,29
Extensão Rural	1.178.576,00	7.017.104,76	2.555.647,88	3.948.555,77	16,76	3.068.548,99	131.247,88	1.524.155,77	7,21	5.492.948,99
Promoção da Produção Agropecuária	92.610,00	177.610,00	18.946,54	80.618,70	0,34	96.991,30	18.946,54	80.618,70	0,38	96.991,30
Demais Subfunções	210.030,00	210.030,00	0,00	24.006,00	0,10	186.024,00	0,00	24.006,00	0,11	186.024,00
INDÚSTRIA	126.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Promoção Industrial	126.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPORTO E LAZER	168.570,00	204.270,00	27.059,95	112.615,81	0,48	91.654,19	27.059,95	112.615,81	0,53	91.654,19
Desporto Comunitário	168.540,00	204.240,00	27.059,95	112.615,81	0,48	91.624,19	27.059,95	112.615,81	0,53	91.624,19
Demais Subfunções	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
ENCARGOS ESPECIAIS	488.500,00	488.500,00	63.535,24	250.598,75	1,06	237.901,25	63.535,24	250.598,75	1,19	237.901,25
Serviço da Dívida Interna	488.500,00	488.500,00	63.535,24	250.598,75	1,06	237.901,25	63.535,24	250.598,75	1,19	237.901,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.615.101,13	42.341.192,62	8.049.536,81	23.556.188,10	100,00	18.785.004,52	5.625.025,16	21.131.676,45	100,00	21.209.516,17
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DC6F7191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	Previsão atualizada 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.351.158,71	2.132.215,10	2.486.665,94	3.747.829,07	2.801.178,66	3.118.486,90	2.478.859,11	2.666.244,31	2.805.665,34	3.202.609,35	3.359.616,35	2.581.773,30	33.732.302,14	36.122.892,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.277,49	107.290,91	121.858,88	186.589,40	97.890,19	113.294,86	138.809,00	211.644,92	138.200,28	120.366,86	133.685,87	146.089,83	1.653.998,49	1.196.980,00
IPTU	3.095,74	6.062,87	3.341,01	3.805,44	5.427,77	6.470,07	15.697,46	67.651,69	10.426,49	11.885,15	9.873,57	4.161,43	147.898,69	247.460,00
ISS	51.834,73	37.696,02	33.200,31	51.983,27	29.154,53	42.892,93	30.257,33	38.680,92	42.765,90	34.051,61	47.288,87	69.077,65	508.884,07	175.165,00
ITBI	9.568,98	600,00	31.793,61	17.385,78	1.906,00	2.600,00	8.010,80	5.000,00	11.571,77	1.000,00	2.867,39	0,00	92.304,33	192.000,00
IRRF	72.135,32	59.749,04	50.992,21	112.198,43	59.033,35	58.025,57	59.594,41	64.944,10	65.196,84	60.987,84	64.123,38	70.358,93	797.339,42	461.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642,72	3.182,98	2.531,74	1.216,48	2.368,54	3.306,29	25.249,00	35.368,21	8.239,28	12.442,26	9.532,66	2.491,82	107.571,98	121.005,00
Contribuições	8.898,32	9.559,82	10.358,20	6.398,63	11.275,48	12.372,81	13.573,84	23.099,90	12.842,80	12.313,36	10.885,74	10.031,54	141.610,44	119.975,00
Receita patrimonial	48.580,12	43.733,20	36.543,59	53.680,45	52.530,09	55.350,68	54.423,59	58.420,93	70.036,42	65.315,46	80.313,45	72.053,67	690.981,65	558.427,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.580,12	43.733,20	36.543,59	53.680,45	52.530,09	55.350,68	54.423,59	58.420,93	70.036,42	65.315,46	80.313,45	72.053,67	690.981,65	558.427,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	25.074,09	5.665,00	3.096,24	1.638,00	1.310,00	4.088,41	6.523,58	4.397,00	6.082,72	1.761,55	3.343,15	14.790,00	77.769,74	117.480,00
Transferências correntes	2.128.420,42	1.965.600,37	2.314.808,93	3.486.944,46	2.637.941,85	2.932.337,58	2.265.529,09	2.368.472,02	2.575.339,67	2.983.836,57	3.131.388,11	2.338.808,23	31.129.427,30	34.130.029,63
Cota parte do FPM	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	20.336.357,70	20.050.000,00
Cota parte do ICMS	306.613,30	344.894,88	291.389,02	368.189,77	347.836,11	290.636,63	300.322,27	352.921,98	264.085,80	314.590,90	364.586,42	294.960,57	3.841.027,65	3.345.000,00
Cota parte do IPVA	5.069,61	9.109,05	2.827,74	15.705,64	170.142,72	53.852,61	56.006,99	41.190,88	44.844,96	20.566,55	10.213,07	4.991,84	434.521,66	375.000,00
Cota parte do ITR	2.826,40	5.935,26	436,33	0,00	34,92	22,85	20,46	62,93	152,12	174,63	29,34	195,94	9.891,18	9.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.280,29	4.263,88	4.735,17	5.559,10	3.965,92	4.489,45	4.889,15	4.590,33	4.459,60	5.076,91	4.355,89	4.811,56	57.477,25	38.625,00
Transferências do FUNDEB	199.166,85	234.449,03	216.215,59	256.764,96	382.661,46	320.890,38	295.377,07	326.502,52	291.914,70	310.684,75	298.240,27	280.749,59	3.413.617,17	3.423.312,57
Outras transferências correntes	150.117,93	147.064,56	237.698,24	321.808,27	160.942,05	152.521,87	219.431,27	231.252,71	168.739,18	482.721,20	509.474,70	254.762,71	3.036.534,69	6.888.992,06
Outras receitas correntes	1.908,27	365,80	0,10	12.578,13	231,05	1.042,56	0,01	209,54	3.163,45	19.015,55	0,03	0,03	38.514,52	0,00
DEDUÇÕES (II)	293.019,79	316.817,20	372.178,90	428.439,28	418.867,49	491.784,93	353.258,07	362.143,21	423.989,46	439.144,56	303.521,35	360.659,09	4.563.823,33	4.417.544,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.019,79	316.817,20	372.178,90	428.439,28	418.867,49	491.784,93	353.258,07	362.143,21	423.989,46	439.144,56	303.521,35	360.659,09	4.563.823,33	4.417.544,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.058.138,92	1.815.397,90	2.114.487,04	3.319.389,79	2.382.311,17	2.626.701,97	2.125.601,04	2.304.101,10	2.381.675,88	2.763.464,79	3.056.095,00	2.221.114,21	29.168.478,81	31.705.348,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00	455.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.058.138,92	1.815.397,90	2.114.487,04	3.319.389,79	2.382.311,17	2.626.701,97	2.125.601,04	2.304.101,10	2.381.675,88	2.763.464,79	2.731.095,00	2.221.114,21	28.843.478,81	31.250.348,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	83.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.889,00	160.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	19.768,00	19.768,00	19.768,00	39.536,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	268.856,00	230.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.038.370,92	1.795.629,90	2.094.719,04	3.195.964,79	2.361.059,17	2.605.449,97	2.104.349,04	2.282.849,10	2.360.423,88	2.742.212,79	2.709.843,00	2.199.862,21	28.490.733,81	30.860.348,13

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:90C31353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | Memória de cálculo STN: 14ª edição - Atualizada em 03/2023.

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00
Município de Pinhal de São Bento	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86.580,00**	**0,00**	**0,00**	**86.580,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C3A7D6AF

